

MENSAGEM Nº 982

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.”.

Brasília, 30 de agosto de 2024.

## PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 5.866.467.075.494,00 (cinco trilhões oitocentos e sessenta e seis bilhões quatrocentos e sessenta e sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do disposto no art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e as entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### **Seção I** **Da estimativa da receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 5.699.890.564.506,00 (cinco trilhões seiscentos e noventa e nove bilhões oitocentos e noventa milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal,

interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada nos Anexos a que se refere o art. 9º, *caput*, incisos I e IX, desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 2.574.050.484.681,00 (dois trilhões quinhentos e setenta e quatro bilhões cinquenta milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.469.999.579.677,00 (um trilhão quatrocentos e sessenta e nove bilhões novecentos e noventa e nove milhões quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.655.840.500.148,00 (um trilhão seiscentos e cinquenta e cinco bilhões oitocentos e quarenta milhões quinhentos mil cento e quarenta e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo inclui, com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, R\$ 245.034.629.051,00 (duzentos e quarenta e cinco bilhões trinta e quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil e cinquenta e um reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no art. 3º, § 3º, incisos I e II, e no art. 8º, § 1º, inciso II, desta Lei.

## **Seção II**

### **Da fixação da despesa**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 5.699.890.564.506,00 (cinco trilhões seiscentos e noventa e nove bilhões oitocentos e noventa milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 2.252.246.166.573,00 (dois trilhões duzentos e cinquenta e dois bilhões duzentos e quarenta e seis milhões cento e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.791.803.897.785,00 (um trilhão setecentos e noventa e um bilhões oitocentos e três milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.655.840.500.148,00 (um trilhão seiscentos e cinquenta e cinco bilhões oitocentos e quarenta milhões quinhentos mil cento e quarenta e oito reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do *caput*, a parcela de R\$ 321.804.318.108,00 (trezentos e vinte e um bilhões oitocentos e quatro milhões trezentos e dezoito mil cento e oito reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º Os valores a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo incluem R\$ 245.034.629.051,00 (duzentos e quarenta e cinco bilhões trinta e quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil e cinquenta e um reais) referentes a despesas que, com fundamento no disposto

na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma da Constituição, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição.

### **Seção III**

#### **Da autorização para a abertura de créditos suplementares**

Art. 4º A abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei não poderá resultar no cancelamento de dotações classificadas na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvado o disposto nos § 9º e § 10 deste artigo, e deverá:

I - ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e com os limites individualizados a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

II - observar o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei e suas alterações, por meio da utilização dos recursos indicados no § 2º, das dotações relativas às seguintes despesas:

I - despesas primárias obrigatórias (RP 1);

II - despesas financeiras (RP 0) relativas a:

a) serviço da dívida pública federal;

b) transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

c) contribuição da União e de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais; e

d) reserva de contingência financeira, quando for necessária a redução do total de despesas sujeitas aos limites individualizados de que trata o inciso I do *caput*;

III - despesas primárias discricionárias relativas:



a) a operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa;

b) à subfunção defesa civil;

c) às ações:

1. “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)”;

2. “2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF”;

3. “0027 - Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação”;

4. “00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)”;

5. “0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)”;

6. “0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)”;

7. “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos”;

8. “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros”;

9. “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”;

10. “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico”;

11. “2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública”;

12. “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP 30”;

13. “165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil”;

14. “166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS”;

15. “21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991”;

16. “21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas”; e

17. “21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas”;

d) às despesas primárias de que trata o art. 3º, § 2º, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e

e) às subfunções “125 - Normatização e Fiscalização”, “541 - Preservação e Conservação Ambiental”, “542 - Controle Ambiental” e “543 - Recuperação de Áreas Degradadas”, no âmbito do Ministério do Meio ambiente e Mudança do Clima; e

IV - demais subtítulos, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nos demais incisos deste parágrafo, limitada a suplementação a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da suplementação.

§ 2º Para a suplementação das dotações de que trata o § 1º, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de dotações, limitada, no caso de despesas primárias discricionárias, a 30% (trinta por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação;

II - anulação de dotações, na hipótese de atendimento das despesas previstas nos incisos I e II do § 1º;

III - reserva de contingência, inclusive a constituída à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

IV - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

V - excesso de arrecadação, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Fica autorizado o remanejamento das dotações no âmbito das programações abrangidas por um mesmo inciso deste parágrafo, relativas às seguintes despesas:

I - ações e serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”;

II - manutenção e desenvolvimento do ensino, identificadas com “IU 8”;

III - classificadas com “RP 3”, limitada a anulação a 25% (vinte e cinco por cento) das despesas classificadas com esse identificador de resultado primário – RP;

IV - no âmbito da mesma ação orçamentária e da mesma unidade orçamentária;

V - no âmbito da mesma unidade orçamentária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou do Ministério da Educação;

VI - do Poder Executivo que não possam ser realizadas na forma e nos limites dos demais incisos deste parágrafo, devendo os remanejamentos ser efetuados somente após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025; e

VII - ações “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30”, “165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil” e “166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS”.

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos § 1º a § 3º deste artigo, fica autorizada a suplementação para recomposição das dotações classificadas com “RP 0”, “RP 2” e “RP 3” dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, por meio da anulação de dotações, limitada a 15% (quinze por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação.

§ 5º A abertura de crédito suplementar será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, observado o intervalo de tolerância a que se refere o art. 4º, § 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado ou previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 3º, *caput*, incisos I a V, da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações orçamentárias resultantes da alteração, inclusive os créditos em tramitação, sejam iguais ou inferiores aos citados limites, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

§ 6º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e os limites individualizados, conforme previsto no § 5º.

§ 7º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 23 de dezembro de 2025, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2025.

§ 8º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário, fontes de recursos e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 12.

§ 9º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de despesas classificadas como emendas, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, desde que, cumulativamente:

I - haja ateste do órgão de que o cancelamento da despesa não resulta em prejuízo aos procedimentos de execução orçamentária e financeira já iniciados;

II - os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes desta Lei, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão complementar um único subtítulo;

III - não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento de ensino; e

IV- seja mantida a identificação de resultado primário, das emendas e dos autores.

§ 10. Observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, ficam dispensados os requisitos previstos no § 9º quando se tratar de cancelamento de dotações bloqueadas para atendimento de despesas primárias obrigatórias, após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025.

§ 11. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de

receitas e despesas primárias, elaborado para fins de cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar:

I - não alterar o valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”; ou

IV - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2025.

§ 12. Os limites de que tratam o inciso IV do § 1º, o inciso III do § 3º e o § 4º:

I - deverão ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025; e

b) cujas classificações forem alteradas com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, exceto para fins do disposto no inciso III do § 3º quando se tratar de alteração de “RP” nos termos da referida Lei; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

§ 13. O limite de anulação de dotações previsto no inciso I do § 2º deste artigo não se aplica quando a anulação envolver despesas primárias discricionárias bloqueadas, nos termos do disposto no art. 69, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, para suplementação de despesas primárias obrigatórias.

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

#### Seção I

##### Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R\$ 166.576.510.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões quinhentos e setenta e seis milhões quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme especificadas no Anexo III.

#### Seção II

##### Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 166.576.510.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões quinhentos e setenta e seis milhões quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e oito reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

### Seção III

#### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de dotações relativas a ações em execução no exercício de 2025, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de dotações que tenham correspondência com despesas consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do *caput* não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar as dotações classificadas com “RP 3” ou “RP 5”, mediante geração adicional de recursos ou, observados os respectivos identificadores de resultado primário no âmbito da mesma empresa, anulação de dotações.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, a suplementação de que trata o inciso I do *caput* também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2025, do ato de abertura do crédito suplementar.

### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 165, § 8º, e no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição e no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo do disposto no art. 52, *caput*, inciso V, da Constituição, ficam autorizadas a

contratação e a realização das operações de crédito junto aos organismos multilaterais a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e das previstas nesta Lei, exceto as operações condicionadas à aprovação do Congresso Nacional classificadas com a fonte de recursos “9444”, incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até um milhão cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e nove títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2025, observado o disposto no art. 184, § 4º, da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, classificado nesta Lei com a fonte de recursos “9444”, deduzido o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, desta Lei, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, desta Lei, caso o cumprimento do disposto no art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição seja suspenso na forma da Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo conterá o montante das alterações de que trata o art. 3º, § 3º, inciso I, e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas no exercício de 2025 para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024;

VIII - marco orçamentário de médio prazo;

IX - quadros orçamentários consolidados;

X - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XIII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 30 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração, anexo, o Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 5.866.467.075.494,00 (cinco trilhões oitocentos e sessenta e seis bilhões quatrocentos e sessenta e sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 5.699.890.564.506,00 (cinco trilhões seiscentos e noventa e nove bilhões oitocentos e noventa milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R\$ 166.576.510.988,00 (cento e sessenta e seis bilhões, quinhentos e setenta e seis milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito reais) do Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, conforme estabelece o § 5º do art. 165 da Constituição, acompanhado da correspondente Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional.

2. Esclareço, por oportuno, que o referido Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o art. 198, § 2º, inciso I, e o art. 212 da Constituição Federal, e o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, que versam, respectivamente, sobre recursos destinados a aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Tebet*





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1005/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 30/08/2024, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6048457** e o código CRC **85A5B689** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

República  
Federativa  
do Brasil



# Mensagem Presidencial

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

República  
Federativa  
do Brasil



# Mensagem Presidencial

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Ficha técnica

## Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO\*

### Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

### Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

### Secretário-Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

### Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

### Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

### Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

### Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

### Secretário Adjunto de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

### Diretor de Programa

Victor Reis de Abreu Cavalcanti

### Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

### Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

### Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Michelle Feversani Prolo

### Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

### Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

### Subsecretária de Pessoal e Sentenças

Mychelle Celeste Rabelo de Sá

### Subsecretária de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

### Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional

Felipe Cesar Araujo da Silva

## Equipe Técnica

Thiago Tavares Reis

Karina Rocha Martins

Rosa Maria Barros

Juarez Lopes Prudente

## Colaboração

Secretaria Executiva – MPO

Subsecretarias e Coordenações da SOF

Secretaria de Política Econômica – SPE/MF

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas

Estatais – SEST/MGI

Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF

Assessoria de Comunicação – ASCOM/MPO

## Design

Projeto gráfico, diagramação e arte

André Nóbrega (MF/SPE)

Viviane Barros (MPO/SE)

Assistente de Design (MPO/SE)

Ivan Sasha

Estagiários de Design (MPO/SE)

Micer Santos

Douglas Saymom

## Assessoria Especial de Comunicação Social

Telefone: (61) 2020-4217/5384

E-mail: imprensa.mpo@planejamento.gov.br

## Informações

E-mail: setra.sof@planejamento.gov.br

Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/ploa2025>

Última alteração: 31 de agosto de 2024

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento  
gov.br/planejamento

## Siga nossas redes sociais



[@MinPlanejamento](#)



[@planejamentoeorcamento](#)

\*Estrutura vigente em 31 de agosto de 2024

## Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

SEPN 516, Bloco "D", Lote 08

70770-724 – Brasília/DF

Telefone: +55 61 2020-2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei orçamentária. – Brasília, 2024. 6v. em 7.

Conteúdo: Mensagem presidencial – v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa – v.2 Consolidação dos programas de governo – v.3 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Legislativo, Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União – v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) – v.5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação – v.6 Orçamento de investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento da programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento federal. 2. Proposta orçamentária. 3. Projeto de lei 2024. I. Título.  
CDU: 336.14:354(81)"2025"  
CDD: 351.72205

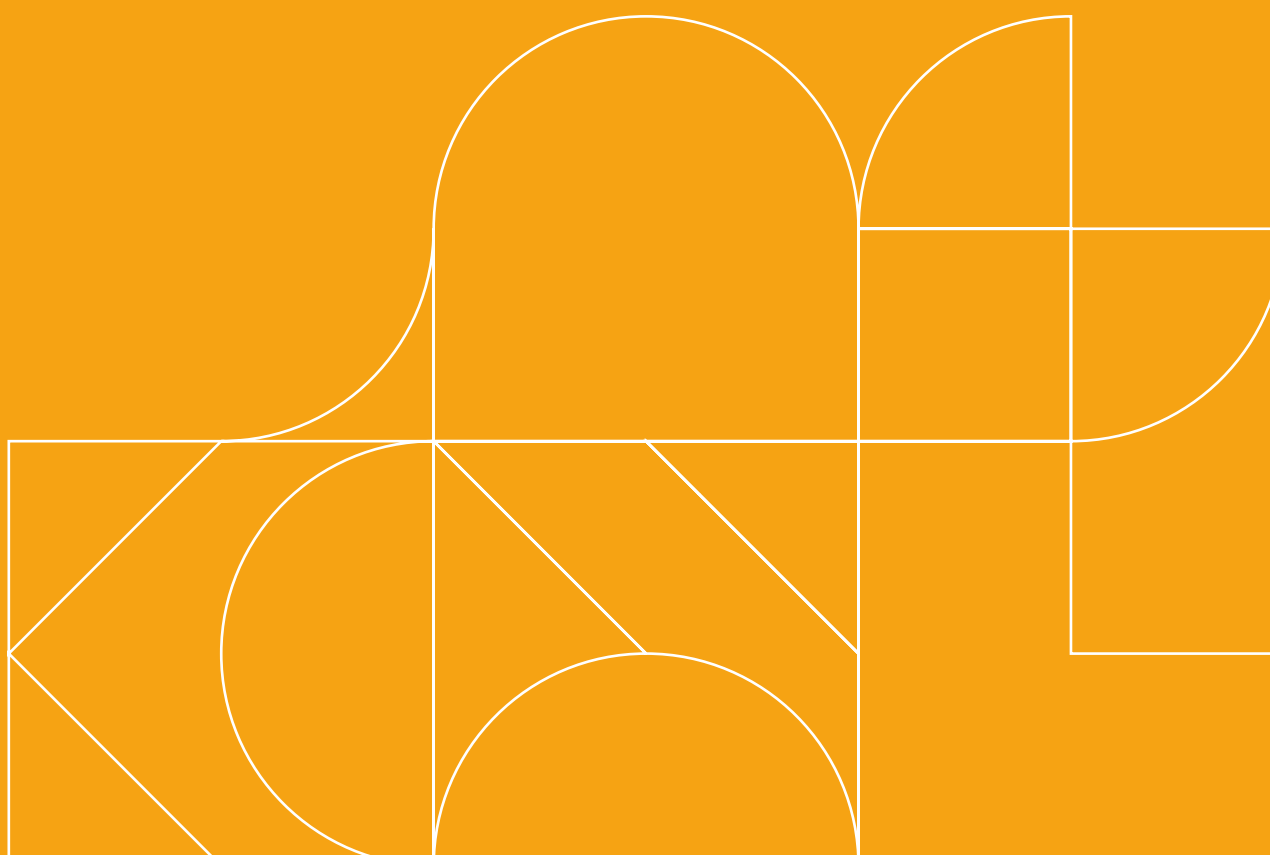
# Sumário

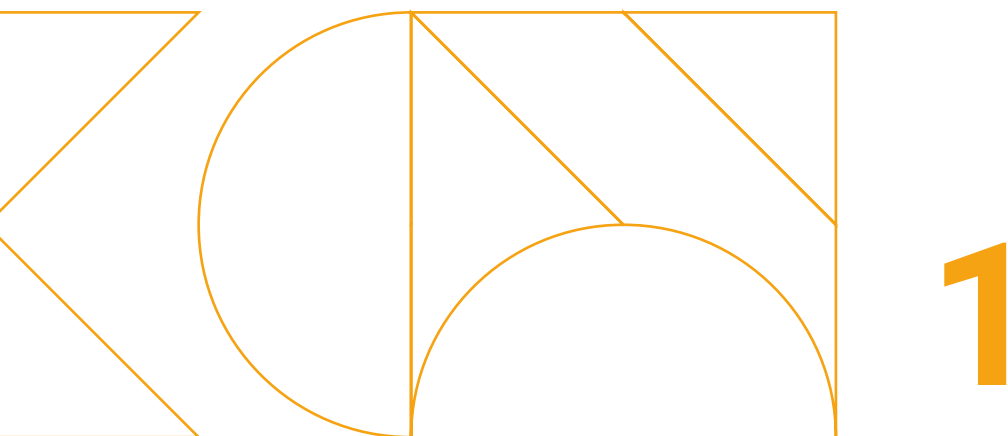
<b>Capítulo 1 - Política Econômica do Governo</b>	<b>06</b>
<i>Introdução</i>	07
<i>Cenário conjuntural</i>	11
<i>Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2025</i>	13
<i>Estratégia de Política Fiscal</i>	15
• <i>Medidas de Recomposição das Receitas para 2025</i>	18
• <i>Medidas de Revisão de Gastos para 2025</i>	20
<i>Considerações Finais</i>	24
<b>Capítulo 2 - Destaques Gerais e Setoriais</b>	<b>25</b>
<b>Destaques Gerais</b>	<b>26</b>
<i>Prioridades e Metas</i>	26
<i>Marco Orçamentário de Médio Prazo</i>	30
<i>Agendas Transversais e Multissetoriais</i>	33
<i>Investimentos</i>	40
<b>Destaques Setoriais</b>	<b>45</b>
<i>Saúde</i>	45
<i>Educação</i>	47
<i>Assistência Social e Combate à Fome</i>	50
<i>Segurança Pública</i>	53
<i>Ciência e Tecnologia</i>	56
<i>Meio Ambiente</i>	57
<i>Infraestrutura</i>	59
<i>Desenvolvimento Regional</i>	63
<i>Habitação</i>	64
<i>Defesa</i>	65
<i>Agricultura Familiar</i>	69
<b>Capítulo 3 - Cenário Fiscal</b>	<b>71</b>
<i>Regime Fiscal Sustentável no PLOA-2025</i>	72
<i>Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados</i>	74
<i>Receita Primária Total</i>	80
<i>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas</i>	85
<i>Despesa Primária Total</i>	86
<i>Despesas Discricionárias</i>	88
<i>Outros Fatores que afetam o Resultado Primário</i>	89
<i>Parâmetros Macroeconômicos</i>	92
<i>Limite de Despesa conforme Regime Fiscal Sustentável</i>	93
<i>Regra de Ouro</i>	98
<i>Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - Metodologia de Cálculo</i>	104
<i>Receitas do Orçamento de Investimento</i>	106
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	107
<i>Revisão Geral Anual dos Servidores Federais</i>	111
<i>Sistemas Previdenciários</i>	112
<i>Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>	122
<b>Capítulo 4 - Agências Financeiras Oficiais de Fomento</b>	<b>124</b>
<i>Aplicações em Operações de Crédito</i>	125
<i>Investimentos no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras</i>	126

# capítulo 1

## Política Econômica do Governo

- Introdução
- Cenário conjuntural
- Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2025
- Estratégia de Política Fiscal
  - Medidas de Recomposição das Receitas para 2025
  - Medidas de Revisão de Gastos para 2025
- Considerações Finais





## Introdução

---

Neste governo, a política econômica tem como foco garantir o crescimento sustentável e inclusivo, em simultâneo à manutenção da estabilidade fiscal e de preços, a redução da pobreza e a superação da fome. Para atingir esses objetivos, medidas para elevar a eficiência das transações econômicas, para aprimorar a gestão da arrecadação e a qualidade do gasto público, para garantir a manutenção da inflação em baixo patamar, para estimular o investimento produtivo e sustentável e para reduzir desigualdades vêm sendo adotadas. Nesse sentido, destacam-se a aprovação da reforma tributária, as medidas no âmbito do novo arcabouço fiscal – Regime Fiscal Sustentável, a reformulação da sistemática de metas para a inflação, as oportunidades e desafios derivados dos planos de transformação ecológica, o **Brasil Sem Fome** e os programas para redução da inadimplência e estímulo à tomada de crédito.

Ponto de destaque foi a reforma tributária aprovada em 2023, com previsão para que os tributos indiretos sobre bens e serviços serão consolidados em três, sendo um de natureza federal, um de natureza estadual e municipal e outro seletivo, com incidência apenas em bens e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente. A simplicidade da reforma traz mais transparência às regras fiscais e eficiência às transações econômicas, enquanto a seletividade busca estimular práticas mais sustentáveis. A redução na complexidade do sistema tributário tem potencial de elevar a taxa de crescimento da economia brasileira nos próximos anos sem gerar pressão sobre os preços, sendo alinhada aos objetivos do governo.



O novo regime fiscal sustentável, implementado em 2023, buscou garantir a sustentabilidade da dívida ao limitar o crescimento dos gastos públicos em patamares inferiores ao crescimento das receitas governamentais nos exercícios em que houver aumento significativo da arrecadação, e preservar um crescimento mínimo para as despesas, nos anos de pouca expansão das receitas, assegurando maior estabilidade para as contas públicas. O novo regime fiscal também preserva os mecanismos de fixação e acompanhamento das metas para o resultado primário. Com a implementação do novo regime, o governo tem estímulos tanto para recompor a base arrecadatória, reduzindo subsídios tributários, como para melhorar a qualidade do gasto público, realocando recursos para suportar o crescimento inclusivo. Nos últimos 2 anos, além do reforço nas ações para recuperar a base de arrecadação, destacam-se as medidas de revisão de gastos em programas de benefício social, com a identificação de fraudes e irregularidades.

A sistemática de metas para a inflação foi aprimorada, tornando-se mais condizente com as melhores práticas internacionais. Na nova sistemática, a partir de 2025, não será necessário estabelecer meta de inflação e intervalo de tolerância a cada ano, passando a valer a meta contínua de 3,0% e as bandas de 1,5 ponto percentual para o longo prazo. Além disso, sempre que inflação se desviar do intervalo de tolerância por seis meses consecutivos, a autoridade monetária terá que se pronunciar, explicando as causas do desvio e as providências a serem adotadas para trazer a inflação de volta à meta. Essas mudanças, em conjunto, tornaram mais transparente a inflação a ser perseguida e a estratégia de atuação da autoridade monetária, facilitando a ancoragem das expectativas no longo prazo e, dessa maneira, também a convergência da inflação à meta. A nova sistemática para o regime de meta de inflação, nesse sentido, fortalece o comprometimento da atual administração com a manutenção da inflação em baixo patamar.

Para elevar os investimentos, necessários para garantir o aumento da capacidade produtiva do país, diversos programas já estão em andamento, com destaque para o **Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC**, para o **Nova Indústria Brasil – NIB**, e para o **Plano de Transformação Ecológica – PTE**. Esses programas tendem a elevar o investimento principalmente em infraestrutura produtiva e sustentável, de forma a atender às necessidades sociais e ambientais que emergem como consequência do crescimento mais inclusivo e das mudanças climáticas. A criação das debêntures de infraestrutura, a provisão de garantias soberanas para a expansão das parcerias público-privadas – PPPs, o novo marco de garantias, a política de depreciação acelerada para máquinas e equipamentos e o *hedge* cambial facilitado pelo Eco Invest Brasil consistem em inovações para complementar e garantir o sucesso desses programas.

Ademais, programas de auxílio a empresas de menor porte e medidas de estímulo ao setor imobiliário também devem impulsionar o crescimento das taxas de investimento. Nesse contexto, destacam-se as iniciativas no âmbito do programa **Acredita**, lançado pelo governo em abril de 2024. O **Desenrola Pequenos Negócios**, por exemplo, foi criado para estimular a renegociação de dívidas de empresas com bancos, enquanto o **ProCred 360** busca impulsionar a concessão de crédito para micro e pequenas empresas, elevando o acesso desse público a garantias governamentais. No **Acredita no Primeiro Passo**, garantias também serão utilizadas, dessa vez para potencializar o acesso de microempreendedores do CadÚnico ao microcrédito produtivo orientado. Ainda no âmbito do programa **Acredita**, a Empresa Gestora de Ativos - Emgea foi remodelada, ganhando a prerrogativa de atuar também como investidora e securitizadora no mercado imobiliário. Possíveis ações da Emgea, junto a outras iniciativas, como a reestruturação e maior aporte de recursos para o programa **Minha Casa Minha Vida** – MCMV, buscam potencializar os investimentos na construção civil, além de melhorar o acesso da população de menor renda ao crédito imobiliário.

Para reduzir desigualdades e combater a fome e a pobreza, vários programas sociais e de acesso à renda foram fortalecidos no âmbito do **Plano Brasil Sem Fome**. Destaque para a ampliação da cobertura do Bolsa-Família, de 17% para 19% do total de famílias brasileiras, e para os esforços a fim de melhorar o direcionamento do programa, permitindo economia de cerca de R\$ 12 bilhões entre 2023 e julho de 2024. A política de valorização permanente do salário mínimo, implementada desde 2023, também é parte desse Plano, e vem permitindo reduzir disparidades entre rendimentos de classe, além de sustentar a massa salarial e o consumo das famílias. O Plano conta ainda com cerca de oitenta ações e programas que têm como objetivo principal tirar o Brasil do mapa da fome, além de garantir segurança alimentar e nutricional aos brasileiros.

Para auxiliar famílias endividadadas, o governo implementou, de meados de 2023 até maio de 2024, o programa **Desenrola Brasil**, que permitiu a renegociação de dívidas de mais de 15 milhões de brasileiros. A redução da inadimplência observada durante a vigência do programa, em simultâneo à queda nos juros, deu novo ímpeto às concessões de crédito às famílias, importante ferramenta para estimular a economia. As condições para tomada de crédito das famílias tendem a ser beneficiadas, ainda, por outras medidas, com destaque para a limitação da taxa de juros do cartão de crédito rotativo a 100% do valor da operação (“muro inglês”), reduzindo riscos de superendividamento; e para o E-consignado, que se aprovado poderá elevar o acesso ao crédito consignado para empregados também do setor privado, com potencial de beneficiar, sobretudo, os trabalhadores celetistas de menor renda.

Ressalte-se que os investimentos para melhorar a disponibilidade e a qualidade da educação e da saúde no país também são parte do plano de redução das desigualdades e de crescimento sustentável. Na educação, destaca-se a aprovação do programa **Pé-de-Meia**, que vai estimular a permanência de alunos nas escolas da rede pública por meio da concessão de uma poupança acessível após a conclusão do ensino médio. O programa **Juros por Educação** também é inovador e será implementado se aprovada a negociação das dívidas estaduais pelo Congresso. A política prevê renegociação das dívidas públicas dos estados, com redução da taxa de juros, desde que o investimento economizado seja voltado à expansão de matrículas em educação profissional. Vale notar ainda o aumento de vagas nas creches, a geração de um milhão de novas vagas no ensino de tempo integral e a abertura de 100 novos institutos federais. Na saúde, o Sistema Único de Saúde – SUS foi fortalecido com a ampliação dos remédios gratuitos no âmbito do Farmácia Popular, com a contratação de cerca de 25 mil médicos nos programas **Mais Médicos e Médicos pelo Brasil**, e com o reforço de campanhas nacionais de vacinação.

Essas reformas estruturais, institucionais e microeconômicas, juntamente às políticas para incentivar investimentos, para ampliar o acesso ao crédito e para reduzir desigualdades, devem garantir crescimento inclusivo e sustentável e o combate à fome e à pobreza, com baixa inflação e equilíbrio fiscal.

# Cenário conjuntural

---

A resiliência do crescimento mundial tem tornado o cenário externo menos adverso para o Brasil em 2024. De acordo com dados do Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento mundial deverá ser de 3,2% no ano, muito similar à alta de 3,3% registrada em 2023. A atividade tem se mostrado resiliente tanto em economias avançadas como emergentes, apesar da política monetária ainda em patamar contracionista na grande maioria dos países.

O processo de desinflação continuou em curso a despeito da atividade resiliente. O FMI projeta redução da inflação mundial de 6,7% em 2023 para 5,9% em 2024, embora riscos relacionados ao acirramento de conflitos geopolíticos, à ocorrência de fenômenos climáticos adversos e ao aumento de disputas comerciais e políticas possam comprometer esse cenário. De acordo com estimativas do FMI, ao longo de 2024, a desinflação será mais proeminente em economias avançadas do que em emergentes.

No Brasil, o ritmo de crescimento da atividade surpreendeu positivamente no primeiro trimestre de 2024. A economia registrou expansão de 2,5% na comparação interanual, acima das expectativas e do crescimento verificado no trimestre anterior (2,1%). A atividade foi impulsionada pela forte expansão dos serviços e pela recuperação da indústria de transformação e da construção. Pela ótica da demanda, o crescimento refletiu o bom desempenho tanto do consumo das famílias, como do investimento. A dinâmica positiva observada nos mercados de trabalho e de crédito, o pagamento de precatórios e a maior produção e importação de bens de capital foram vetores desse crescimento.

Nesse contexto, dados divulgados até o momento para o segundo trimestre de 2024 sugerem que a economia segue em expansão. Apesar da calamidade no Rio Grande do Sul – RS, a atividade continuou sendo impulsionada pela redução no desemprego, que caiu para 6,9% no trimestre encerrado em junho, um dos menores patamares já observados para essa taxa no Brasil. O avanço interanual de 5,8% no rendimento real e de 9,2% na massa de renda habitual no trimestre também explicam o vigor da atividade, auxiliando a sustentar a expansão das vendas e dos serviços prestados às famílias.

Ainda, considerando o desempenho positivo que vem sendo verificado para a atividade até meados do ano, a expectativa para o crescimento de 2024 é de 2,5%. Comparativamente à 2023, deverá haver leve desaceleração no ritmo de expansão, explicada tanto pela política monetária ainda contracionista, como pela redução na safra projetada para o ano, em decorrência, principalmente, de eventos climáticos que afetaram o plantio e a colheita de culturas agrícolas.

Apesar do recuo projetado para a atividade agropecuária, tanto a indústria como os serviços devem mostrar maior expansão em 2024. A indústria de transformação e a construção devem ser beneficiadas pelas políticas de estímulo ao investimento produtivo, como o Novo PAC, o PTE, o NIB e o MCMV. O menor patamar dos juros comparativamente ao ano anterior e os programas de facilitação para tomada de crédito pelas empresas também devem auxiliar na expansão da indústria. Para o setor de serviços, o impulso deve vir da expansão da massa real de renda, repercutindo o aumento dos rendimentos, a geração líquida de novos postos de trabalho e as políticas para redução das desigualdades. Os impactos negativos da calamidade no RS em relação ao Produto Interno Bruto - PIB - devem ser compensados por medidas de suporte a famílias, empresas, e aos governos municipais e estadual. Pela ótica da demanda, esse cenário implica em expansão do consumo das famílias e do investimento, enquanto a contribuição das exportações líquidas deverá ser negativa no ano.

De 2025 em diante, projeta-se expansão de cerca de 2,5% ao ano. Efeitos de encadeamento derivados de um crescimento inclusivo e guiado pela expansão dos investimentos e da indústria devem contribuir positivamente para a atividade nos próximos anos. Além disso, a expectativa é que o setor externo volte a contribuir de maneira positiva para o crescimento de 2025 em diante, refletindo ampliação de mercados com a transformação ecológica e com a maior exportação de petróleo e derivados. A reforma tributária e a transformação ecológica, junto com os novos instrumentos financeiros e com as mudanças institucionais derivadas desse plano, também devem contribuir para elevar o potencial de crescimento brasileiro nos próximos anos.

A inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA - seguiu em queda de fins de 2023 até meados de 2024, refletindo a menor aceleração nos preços de monitorados e de serviços. Em contrapartida, os preços de alimentos aceleraram, repercutindo o impacto de eventos climáticos na oferta desses produtos. A inflação de bens industriais também subiu, nesse caso em função da saída de deflações expressivas da base de cálculo. Espera-se que a inflação encerre 2024 com variação acumulada em doze meses de 3,90%, ante 4,62% em 2023. Os impactos da alta do câmbio nos preços devem ser mitigados pela saída dos efeitos da reoneração de combustíveis do cálculo da inflação.

Para os anos seguintes, a perspectiva é de continuidade do processo de convergência da inflação para a meta. Em 2025, projeta-se redução da inflação para 3,30%. Os juros, ainda em patamar contracionista, devem colaborar para a desaceleração dos preços livres no ano, enquanto os preços monitorados tendem a se beneficiar dos menores efeitos inerciais. Para os anos posteriores, a expectativa é de inflação em 3,00%, contribuindo para essa dinâmica a sistemática de meta contínua para a inflação.

# Projeções macroeconômicas para a proposta orçamentária de 2025

Para o ano corrente e os seguintes, em linha com o Plano Plurianual - PPA 2024/2027 - em vigor, a política econômica terá como objetivo promover crescimento inclusivo e sustentável, garantir estabilidade fiscal e de preços, e combater a pobreza e a fome. O ritmo de crescimento será amparado pelas reformas estruturais e microeconômicas e pelas políticas de estímulo ao investimento produtivo e de redução das desigualdades, já iniciadas em 2023 e 2024.

Nesse âmbito, a proposta orçamentária para o exercício de 2025 adota os seguintes parâmetros:

**Tabela 1 – Projeções de Variáveis Macroeconômicas – Cenário Base**

	Observado				Projeções*				
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB (var. % anual)	-3,3	4,8	3,0	2,9	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6
IPCA (var. % ac. ano)	4,52	10,06	5,79	4,62	3,90	3,30	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio R\$/US\$ (média anual)	5,16	5,40	5,16	4,99	5,20	5,19	5,18	5,20	5,23
Taxa Selic (var. % média anual)	2,64	3,91	12,34	13,18	10,64	9,61	8,26	6,90	6,90

\*Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos – SPE/MF, de julho/2024.

Fonte e elaboração: SPE/MF.

Com base na conjuntura atual, projeta-se uma desaceleração do crescimento de 2,9% em 2023 para 2,5% em 2024. Para os anos posteriores, o crescimento deverá se manter próximo a 2,5%.

Para a inflação medida pelo IPCA, projeta-se uma desaceleração de 4,62% em 2023 para 3,90% em 2024 e para 3,30% em 2025. De 2026 em diante, projeta-se inflação no centro da meta, de 3,00%.

Esse cenário para atividade e inflação considera taxa de câmbio média para 2024 e para os próximos anos em torno de R\$/US\$ 5,20, em linha com a expectativa mediana da Pesquisa Focus, do Banco Central do Brasil - BCB.

O cenário projetado para a taxa Selic até meados de 2026 considera a taxa real de juros projetada pelo mercado, acrescida da projeção de inflação da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF. Para os

períodos seguintes, a taxa real converge para a taxa neutra de juros, acrescida de 3,00%. Essa convergência repercute a inflação em consonância com a meta de 2026 em diante.

As projeções contidas nesse cenário para a proposta orçamentária de 2025 têm como base a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da SPE/MF, de julho de 2024. A pesquisa Focus divulgada no dia 8 de julho balizou as estimativas para o câmbio e para a taxa Selic.

# Estratégia de Política Fiscal

---

A garantia da sustentabilidade fiscal e socioambiental são os pilares que têm norteado a condução da política fiscal no Brasil nos últimos dois anos. Proporcionar à população brasileira o acesso aos serviços públicos garantidos como direitos constitucionais, a implementação, manutenção e execução de políticas públicas com foco na inclusão e melhoria do bem-estar social, na redução das desigualdades multidimensionais e no enfrentamento à crise climática e ambiental e seus impactos, a suavização de ciclos econômicos, concomitantemente ao controle da trajetória da dívida pública em relação ao PIB, são os objetivos centrais da política fiscal no médio prazo.

Para tanto, o Governo Federal busca o equilíbrio das contas públicas, por intermédio do controle e do monitoramento do crescimento da despesa, bem como pelo acompanhamento da arrecadação federal e da eficiência dos gastos tributários. Particularmente, toma medidas tempestivas para a recomposição da base arrecadatória, que passou por um processo de erosão a partir de medidas distorcivas e de pouca efetividade que se disseminaram ao longo do tempo, a correção de desvios, brechas e ineficiências, tanto do lado da despesa como da arrecadação, para a convergência às melhores práticas, a maior equidade quanto ao custeamento do Estado de bem-estar social e a prevenção quanto à materialização de riscos fiscais com impacto relevante nos curto e médio prazos.

Em 2023 e, atualmente, em 2024, o Governo Federal tem avançado na mitigação dos problemas sociais que ainda afligem, em menor ou em maior grau, a população brasileira, como a fome e a insegurança alimentar, a oferta ainda insuficiente dos serviços públicos e as desigualdades. Lançou-se mão de uma política fiscal que tem priorizado os gastos sociais notadamente relevantes para o bem-estar social da população brasileira, como as transferências de renda do Programa Bolsa Família, os benefícios sociais e as despesas com saúde e educação, com foco em políticas públicas inovadoras como o programa Pé de Meia e as iniciativas de educação em tempo integral, dentro dos marcos de responsabilidade fiscal estabelecidos no Regime Fiscal Sustentável - RFS.

Visando ao manejo da dinâmica de crescimento das despesas, inaugurou o grupo de trabalho de Revisão de Gastos Federais em 2023, com o objetivo de propiciar a maior eficiência dos gastos públicos e viabilizar maior controle orçamentário sobre o crescimento das despesas e, potencialmente, abertura de espaço fiscal para o custeamento de novas políticas públicas que se fazem necessárias.



Ademais, estabeleceu instrumentos fiscais relevantes para o financiamento da estratégia de desenvolvimento socioambiental representada pela Transformação Ecológica, como o Arcabouço de Títulos Soberanos Sustentáveis e a canalização de suas captações para o Fundo Clima, bem como o desenvolvimento do programa Eco-Invest, de maneira a viabilizar projetos que visam ao desenvolvimento sustentável. Também orientou e racionalizou a aplicação de subsídios fiscais, tributários, financeiros e creditícios para o objetivo da transformação ecológica, constituindo um novo marco de políticas públicas de incentivos fiscais orientados ao desenvolvimento sustentável, estabelecendo metas, prazos, delimitação precisa de setores com critério de sustentabilidade para a concessão do benefício e contrapartidas por parte dos beneficiários.

Do lado da arrecadação e do sistema tributário, propôs e aprovou medidas que visavam corrigir distorções na tributação de rendimentos no Brasil, ampliando a progressividade na tributação direta e proporcionando mais justiça tributária, ao mesmo tempo em que buscou mobilizar maior nível de receitas domésticas, como a partir das medidas de tributação de *offshores* e de tributação periódica de fundos fechados. Na tributação indireta, propôs e aprovou a histórica reforma da tributação do consumo, promulgando a EC 132 e viabilizando a regulamentação normativa que se encontra em curso. Esta reforma racionaliza e simplifica o sistema de tributação indireta no país, trazendo ganhos estruturais para o crescimento econômico e a redução das desigualdades regional e social.

Concomitantemente, atuou na mitigação de riscos fiscais relevantes no médio prazo, solucionando o acúmulo de estoque de precatórios estabelecido nas Emendas Constitucionais (EC) 113 e 114 de 2021, que limitavam o pagamento anual do fluxo dessas despesas, acumulando passivo relevante que traria riscos macrofiscais para o país a partir de 2027, ano de vencimento das referidas EC.

Por fim, instrumentalizou a política fiscal para a atuação tempestiva frente ao desastre ambiental que assolou o estado do Rio Grande do Sul em 2024, garantindo o cumprimento da função de proteção e defesa da sociedade em momentos de calamidade que é inerente ao Estado, e amenizando os impactos econômicos e sociais da tragédia sobre a população.

Para 2025, propõe-se seguir no objetivo maior de garantir o cumprimento das regras fiscais e buscar o equilíbrio orçamentário, mas fortalecendo o papel ativo da política fiscal e seus impactos no estímulo à atividade econômica, na melhoria do bem-estar socioambiental, na viabilização do financiamento do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades, conciliando responsabilidade fiscal com responsabilidade social.

É previsto crescimento real de 2,5% nas despesas primárias sujeitas ao limite em 2025. O RFS estabelece, porém, algumas exceções para despesas que não se enquadram neste limite. Além disso, segundo os critérios estabelecidos no RFS, o nível de crescimento das despesas, em termos reais, depende do desempenho da variação da receita em 12 meses completados em junho do ano anterior, a partir de um conceito de receita mais estável e estrutural, a Receita Líquida Ajustada (RLA) – além do cumprimento da meta de resultado primário de dois anos anteriores. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025 estipula uma meta de resultado primário de equilíbrio entre receitas e despesas, em proporção do PIB (meta de zero, considerando as exceções para a avaliação do cumprimento do resultado primário), no próximo ano, com possibilidade de variação dentro de um intervalo de tolerância pré-estabelecido pelo RFS.

Tomando-se como base o cenário macroeconômico projetado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, os cenários fiscais apresentados para 2025 são apresentados na sequência.

A Receita Primária Total do Governo Central apresenta projeções de R\$ 2.907,8 bilhões (23,5% do PIB). Por sua vez, as Despesas Primárias Totais do Governo Central apresentam projeções de R\$ 2.385,6 (19,3% do PIB).

Mediante as informações de receitas e despesas primárias apresentadas, a projeção de Resultado Primário do Governo Central em 2025 é deficitária em R\$ 40,4 bilhões (-0,33% do PIB). No entanto, para cumprimento de meta 0 (zero) estabelecida no PLDO 2025, há de se considerar a dedução do valor de R\$ 44,1 bilhões referentes ao pagamento de Precatórios, conforme compensação prevista no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7064 e 7047. Desconsiderando-se o pagamento de precatórios em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), haveria uma folga de R\$ 3,7 bilhões (0,03% do PIB) para cumprimento do centro da meta em 2025.

Para se alcançar tal objetivo, a estratégia de política fiscal do Governo Federal em 2025 permanecerá a mesma dos últimos dois anos, a saber: perseguir o cumprimento dos parâmetros dados pelo Regime Fiscal Sustentável e a recuperação do nível de receitas, em proporção do PIB, que o Governo Central já observou em anos anteriores. Nessa mesma linha, continuar a gerenciar os riscos fiscais e criar as condições adequadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Mais especificamente, do lado da receita, busca-se fortalecer a estratégia de reversão do quadro de deterioração da arrecadação na última década, com o contínuo processo de recuperação da base tributária. As medidas de recomposição dessa base passam por diferentes ações. Por outro lado, no âmbito das despesas, busca-se o aprimoramento e aprofundamento do processo de

revisão de gastos, visando à melhoria da qualidade do gasto público, com aumento da eficiência, bem como contribuir para a abertura de espaço fiscal para despesas essenciais ao desenvolvimento, dentro dos limites estabelecidos pelo Regime Fiscal Sustentável. Todas essas ações, que buscam garantir a adequação orçamentária à meta estabelecida para o ano de 2025, serão mais bem detalhadas na seção seguinte.

## Medidas de Recomposição das Receitas para 2025

Para o alcance da meta de resultado primário estipulada no PLDO 2025, o Governo Federal conta com medidas de receitas que foram tomadas em outros exercícios e com novas iniciativas que foram planejadas no bojo do processo de construção do orçamento para o próximo ano. Algumas medidas já foram adotadas em anos anteriores e ainda terão efeitos considerados em 2025. Além disso, de acordo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), foram incluídos na estimativa do PLOA 2025 os efeitos de ações e medidas com impacto extraordinário na arrecadação de receitas, bem como medidas legislativas com impacto positivo na arrecadação, conforme apresentado a seguir.

O maior controle na utilização de benefícios tributários é medida administrativa destinada a restringir a utilização indevida de benefícios fiscais. A Medida Provisória nº 1.227/2024<sup>1</sup> estipulou **novas condições para fruição de benefícios fiscais**. A medida cria regras administrativas que irão cooperar para o melhor monitoramento, controle e transparência dos benefícios fiscais concedidos, o que contribuirá para diminuir o montante global de benefícios fiscais ao longo dos próximos anos. Esse instrumento visa aumentar o controle pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de maneira a excluir os benefícios daqueles contribuintes que não cumprem as condições necessárias para sua manutenção. Dessa forma, preservam-se os beneficiários que observam as disposições regulamentares, ao mesmo tempo em que se reduz o volume total de gastos tributários, contribuindo para a eficiência desses subsídios.

A **compensação de tributos** administrados pela RFB, que permite ao contribuinte utilizar créditos, inclusive os créditos judiciais com trânsito em julgado, passíveis de restituição ou de ressarcimento, na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados pelo órgão, foi regulamentada pela Lei nº 14.873/2024, a qual estabeleceu os limites para a redução da compensação tributária, considerando-se dilação do prazo para a utilização destes direitos. Além disso, permite previ-

---

<sup>1</sup> Essa matéria foi anteriormente tratada no PL 15/2024, de autoria do Poder Executivo, em tramitação no Congresso Nacional.

sibilidade à União quanto ao planejamento da arrecadação, característica relevante para uma boa gestão fiscal que foi deteriorada frente à dinâmica recente das compensações.

Medida anunciada em janeiro de 2023, o **voto de qualidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)** foi regulamentado pela Lei nº 14.689/2023, que disciplinou a proclamação de resultados de julgamentos na hipótese de empate na votação no âmbito do Carf. A partir desta medida, o Governo Federal passou a ter o voto final nas decisões do Conselho, ao contrário do que ocorria, quando, na hipótese de empate, o contribuinte vencia o embate com a União, o que privilegiava interesses privados em detrimento dos interesses da sociedade. Trata-se de processos julgados favoráveis à Fazenda Nacional mediante “voto de qualidade”: valores decorrentes da adesão ao pagamento com as reduções previstas na lei. O estoque de processos administrativos no Conselho vem oscilando em torno de 100 mil desde 2018. O valor, que girava em torno de R\$ 600 bilhões entre dezembro de 2015 e dezembro de 2019, elevou-se para mais de R\$ 1 trilhão em outubro de 2022. Os efeitos da referida medida ainda irão reverberar nas estimativas da arrecadação das receitas do próximo ano. O voto de qualidade do CARF soluciona problema de interesse público, uma vez que a metodologia prévia privilegiava interesses privados em detrimento dos interesses da sociedade.

A recuperação de créditos, por meio da **Transação Tributária**, inclusive pelo Programa Litígio Zero, é relevante medida de arrecadação de receita prevista para 2025. Trata-se de um serviço que possibilita ao contribuinte a resolução de litígios administrativos e a regularização de sua situação fiscal perante a RFB com condições diferenciadas. A Transação Tributária estimula a concorrência leal entre contribuintes, a regularização, a conformidade fiscal e a redução da litigiosidade. Além disso, auxilia na manutenção de empregos e da atividade econômica, assegurando fonte sustentável de recursos para execução de políticas públicas. A Transação Tributária é importante no fortalecimento de um novo cenário focado na conformidade fiscal, redução de litígios e consolidação do viés orientador da RFB. De maneira detalhada, trata-se de processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 13.988, de 14/04/2020, relacionados a valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma dos Editais referentes a transações e por adesões, assim como de relevante controvérsia jurídica.

Além disso, deve-se destacar a **transação de relevante e disseminada controvérsia jurídica**. Trata-se de processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 14.689, de 20/09/2023, referentes a valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma de Editais. Os objetivos da transação são promover a solução consensual de litígios administrativos ou judiciais mediante concessões recíprocas; extinguir litígios administrativos ou

judiciais já instaurados sobre determinada controvérsia jurídica, relevante e disseminada; reduzir o número de litígios administrativos ou judiciais e seus custos inerentes; estabelecer novo paradigma de relação entre administração tributária e contribuintes, priorizando o diálogo e a adoção de meios adequados de solução de litígio; e estimular a autorregularização e a conformidade fiscal. Portanto, trata-se de medida que visa primordialmente reduzir o contencioso tributário e mitigar seus impactos na economia.

Por sua vez, no que se refere às medidas legislativas com impacto positivo considerados no PLOA 2025, em primeiro lugar, destaca-se a **compensação da desoneração da folha de salários** instituída pela Lei nº 14.784, de 2023, no que diz respeito à receita previdenciária. Em segundo lugar, deve-se destacar as **majorações da alíquota do imposto de renda em relação aos juros sobre capital próprio (JCP) e das alíquotas da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)**. Nesse sentido, enquanto o JCP permanece como mecanismo utilizado pelas empresas para reduzir a base tributável, haveria uma maior cobrança aos acionistas no recebimento desses recursos. Entretanto, cumpre salientar que as referidas propostas de alteração na legislação estão classificadas como fontes condicionadas no PLOA 2025, conforme informado pela RFB.

O Decreto nº 12.127/2024 retomou a política de aumento da alíquota específica do **Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre cigarros** e do preço mínimo de venda desses produtos no varejo. O intuito da medida é, principalmente, desincentivar o consumo deste produto, altamente nocivo à saúde e gerador de externalidades negativas, mas também favorecer uma maior arrecadação deste tributo.

## Medidas de Revisão de Gastos para 2025

Do lado das despesas, ressalte-se que o governo segue intensificando o processo de revisão de gastos, que é um importante instrumento de gestão das finanças públicas por diversos motivos.

A revisão de gastos é o processo de analisar gastos públicos existentes a fim de identificar oportunidades de melhoria com vistas a abrir espaço orçamentário e financeiro para a manutenção da sustentabilidade fiscal e o financiamento de novas prioridades para a ação governamental. O processo de revisão de gastos no âmbito do Poder Executivo federal surge como uma resposta estratégica e proativa a três desafios: (1) reduzir a pressão das despesas obrigatórias, que têm previsão de crescimento, por força legal e de movimentos sociodemográficos, maior do que das despesas discricionárias; (2) garantir recursos para financiar a expansão de políticas existentes e a criação de novas a partir do ganho de eficiência no que hoje é implementado; e (3) aumentar,

em termos relativos, a participação de programas mais efetivos e equitativos no volume total do orçamento.

A partir de dois Grupos de Trabalho, o de Revisão de Gastos Federais, instituído pela Portaria GM/MPO nº 253, de 12 de setembro de 2023, e o do Decreto 11.647, de 16 de agosto de 2023, cujo objetivo foi formular propostas que contribuam para a melhoria das bases de dados e da gestão dos processos e sistemas corporativos referentes aos benefícios operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), em colaboração com os órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas analisadas, identificou um conjunto de medidas com potencial para aprimorar a eficiência e a efetividade do gasto público.

O ponto de partida para essas análises foram auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria-Geral da União - CGU, e avaliações conduzidas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, de órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo federal ou de centros e institutos de pesquisa e de universidades. Com esses insumos, a proposição de melhorias foi liderada pelos órgãos gestores ou executores das políticas analisadas, conciliando a maior efetividade do gasto público com a sustentabilidade fiscal.

São objeto do atual processo de revisão de gastos do ciclo 2023/2024 benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.

Em relação ao **Proagro**, cinco linhas de atuação foram implementadas por meio de resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN)<sup>2</sup>: (1) redução do valor limite para enquadramento obrigatório de operações de crédito rural no Proagro; (2) redução de 25% do limite de cobertura aplicáveis a empreendimentos com probabilidades de perdas igual a 30% no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC); (3) redução 50% do limite de cobertura aplicáveis a empreendimentos com probabilidades de perdas igual a 40% no ZARC; (4) ajuste na forma de cálculo e nos limites da Garantia de Renda Mínima (GRM) em operações do “Proagro Mais”; e (5) definição de novas alíquotas para refletir melhor o risco das operações. Todas elas já aprovadas por resoluções.

Para os **benefícios previdenciários e assistenciais**, há as seguintes linhas de atuação em execução: (1) Análise Documental do Benefício por Incapacidade Temporária (Atestmed) para concessão; (2) prevenção e contenção de fraudes; promoção da atividade de apuração de irregularidade de benefícios do RGPS e assistenciais; (3) cobrança administrativa de benefícios do RGPS indevidos; (4) reavaliação de benefícios por incapacidade; (5) ações de qualificação do

---

2 Resoluções CMN nº 5.126, nº 5.127 e nº 5.128, de 8 de abril de 2024, e nº 5.148, de 28 de junho de 2024.



monitoramento e reavaliação do BPC; e (6) ações para aperfeiçoamento do Seguro-desemprego para o Pescador Artesanal (Seguro-Defeso).

O **Atestmed** consiste em processo inovador de concessão dos benefícios por incapacidade temporária por meio de análise documental (atestados, laudos médicos), implantado em 21 de julho de 2023. Seu objetivo foi agilizar a análise e reduzir o tempo médio de espera dos pedidos de benefícios por incapacidade temporária, de forma a evitar o aporte orçamentário para pagamento de parcelas do benefício referente ao período de espera pela perícia médica. A implementação dessa ferramenta também possibilita a realização da revisão dos benefícios por incapacidade temporária ao possibilitar o redirecionamento da parcela da força de trabalho dos médicos peritos do INSS.

Já a **prevenção e contenção de fraudes** e a promoção da atividade de apuração de irregularidade de benefícios assistenciais e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) têm avançado com a priorização dos processos de apuração de indícios de irregularidade de benefícios no âmbito do Programa de Enfrentamento às Filas da Previdência Social – PEFPS, instituído pela Lei nº 14.724, de 2023, o qual teve vigência postergada até 13 de novembro de 2024. Outro fator foi a recomposição da capacidade operacional ordinária de execução da atividade de indícios de irregularidade e cobrança administrativa de benefícios a partir da remoção de ofício, sem mudança de sede, de 150 servidores nomeados pela Portaria PRES/INSS nº 71, de 1º de abril de 2024, feitas pelo INSS.

As ações de **qualificação do monitoramento e reavaliação do BPC** foram iniciadas, com o envio de notificação a beneficiários que precisam regularizar sua situação cadastral junto ao Cadastro Único – CadÚnico (não inscritos e desatualizados há mais de 48 meses). Está prevista a realização ainda em 2024 de ações para apuração de indícios de irregularidade por superação de renda. Um primeiro passo nessa direção foi dado com a edição das Portarias Conjuntas MDS/MPS nº 27, de 2024, e MDS/INSS nº 28, de 2024. A primeira dispõe sobre o processo de inscrição e atualização cadastral para manutenção do BPC para beneficiários não inscritos no CadÚnico ou que estiverem com o cadastro desatualizado. A segunda, estabelece que o INSS fará, mensalmente, cruzamento de informações a fim de verificar a manutenção do critério de renda do grupo familiar e do acúmulo do benefício com outra renda constante em base de dados dos órgãos da Administração Pública disponíveis ou, no caso da pessoa com deficiência, da renda decorrente do exercício de atividade remunerada, nos termos definidos pela Lei nº 8.742, de 1993.

Em respeito à previsão legal (Art. 21 da Lei nº 8.742, de 1993) de o beneficiário do BPC-PCD (Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência), a

cada dois anos, submeter-se a avaliação da continuidade das condições que deram origem ao benefício, será iniciada no primeiro semestre de 2025 a revisão da avaliação biopsicossocial dos beneficiários.

Já o **recadastramento dos pescadores artesanais e a implementação de novas validações de bases de dados** deve diminuir o número de pescadores beneficiários do seguro-desemprego do Pescador Artesanal (conhecido como Seguro-Defeso) e o conseqüente valor da despesa a partir de 2025.

Como se vê, o processo da revisão de gastos realizado até o fechamento do PLOA 2025 pelo Governo Federal teve como foco identificar oportunidades de melhoria em políticas públicas analisadas, abrindo espaço fiscal para novas despesas, sem desconsiderar as metas fiscais estabelecidas pelos regimentos fiscais vigentes. Isso reflete o compromisso desta gestão em articular as responsabilidades social e fiscal.



## Considerações Finais

---

Políticas fiscais bem elaboradas e que tenham componente anticíclico, dentro de um arcabouço que prima por responsabilidade fiscal, podem auxiliar a mitigar os problemas sociais que atualmente afetam a população brasileira, ainda que em menor grau recentemente, como a fome, a insuficiência dos serviços públicos e as desigualdades.

Reconstruir os cenários fiscal e econômico brasileiro, criando condições adequadas para a retomada do crescimento econômico com sustentabilidades fiscal, social e ambiental marcam a trajetória da estratégia de política fiscal que tem sido adotada nos últimos dois anos e que prevalecerá para 2025 e 2026.

A Lei Complementar (LC) nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, visa garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. Dentro das regras desse novo arcabouço fiscal, o Governo Federal continuará com suas ações voltadas à recomposição do orçamento público, implementando medidas de recuperação da base tributária e de eliminação das distorções presentes, por um lado, e de economia potencial e realocação e priorização de despesas socialmente efetivas por meio de revisão de gastos públicos, por outro.

O Governo Federal também irá avançar nos marcos de regramento orçamentários, modernizando o processo orçamentário brasileiro. Além disso, avançará na regulamentação e implementação da reforma tributária sobre o consumo, na revisão dos gastos tributários ineficientes e na proposição de uma reforma ampla dos tributos sobre a renda, com o objetivo de tornar o custeamento do Estado brasileiro mais justo.

A estratégia de política fiscal do Governo Federal é conciliar responsabilidade fiscal com responsabilidade social, primando por ações e medidas que pavimentem o caminho para um orçamento equilibrado e sustentável, fiscal e socioambientalmente. A política fiscal não é neutra. Ao contrário, além de ter o potencial de impactar a atividade econômica, se traduz na oferta e consolidação do estado de bem-estar social pactuado na Constituição Federal de 1988, garantindo direitos sociais e, assim, provendo ganhos de produtividade e crescimento econômico a partir de políticas públicas efetivas, assim como contribuindo para a redução das desigualdades que historicamente assolam o país. O Governo Federal está comprometido com uma estratégia de política fiscal que torne o Estado brasileiro cada vez mais progressivo e meio para a redução das desigualdades de renda, raça, gênero, regional e territorial.

# capítulo 2

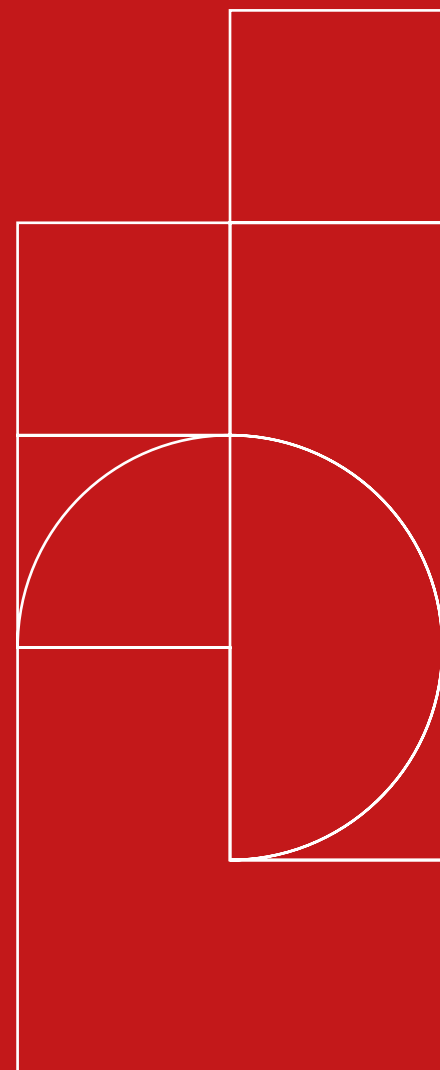
## Destaques Gerais e Setoriais

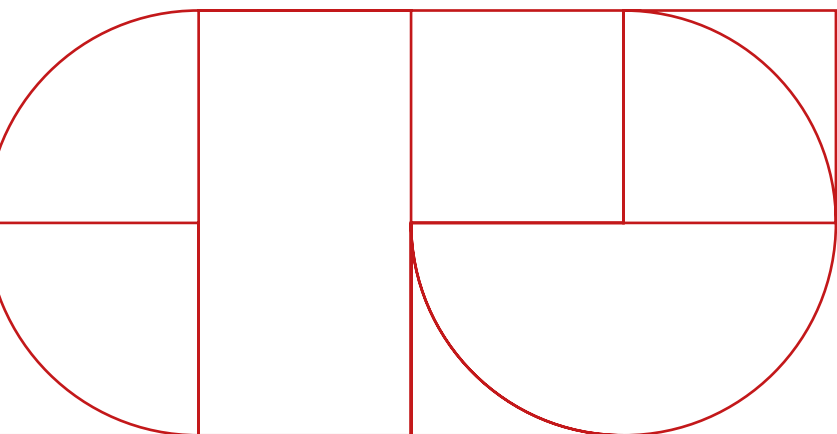
### Destaques Gerais

- Prioridades e Metas
- Marco Orçamentário de Médio Prazo
- Agendas Transversais e Multissetoriais
- Investimentos

### Destaques Setoriais

- Saúde
- Educação
- Assistência Social e Combate à Fome
- Segurança Pública
- Ciência e Tecnologia
- Meio Ambiente
- Infraestrutura
- Desenvolvimento Regional
- Habitação
- Defesa
- Agricultura Familiar





# 2

## Destques Gerais

### Prioridades e Metas

**Figura 1 - Prioridades definidas no art. 3º da Lei do PPA 2024-2027**



A definição de prioridades e metas é fundamental para o planejamento e a gestão eficiente do Estado brasileiro, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos e a promoção do bem-estar social. A Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desempenham um papel crucial nesse processo, estabelecendo as diretrizes, os objetivos, as prioridades, e metas do governo.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (PLDO-2025) prevê, em seu art. 4º, que as prioridades e metas para o exercício de 2025, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão aquelas estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, a lei do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA 2024-2027). Essas metas e prioridades devem ser consideradas durante a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2025 (LOA-2025) e de seus créditos adicionais.

O PLDO-2025 também estabelece, no parágrafo único do seu art. 4º, que o PLOA-2025 indicará a **seleção** de metas do Plano Plurianual 2024-2027 e de despesas que serão acompanhadas no exercício de 2025 para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei do PPA 2024-2027.

Tal sistemática é diferente da adotada no último PLOA, uma vez que busca a indicação **selecionada** de objetivos ligados a cada uma das prioridades, focalizando a atuação prioritária do planejamento e do orçamento estatal, no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Essa inovação fortalece a integração dos instrumentos de planejamento e de orçamento ao reforçar as prioridades já escolhidas quando da elaboração do PPA, considerando os objetivos específicos selecionados.

Nesse contexto, o Ministério do Planejamento e Orçamento selecionou inicialmente 29 objetivos específicos do PPA 2024-2027, relacionados às prioridades elencadas no art. 3º do Plano, para compor o rol de prioridades e metas do PLOA-2025. A lista preliminar foi apresentada aos órgãos setoriais responsáveis pelos objetivos específicos, que, após ajustes, validaram a relação final. Não houve seleção de objetivos específicos ligados ao Novo PAC, tendo em vista que o programa mencionado será acompanhado, enquanto prioridade para 2025, em sua integralidade.

Posteriormente, os órgãos setoriais indicaram as programações orçamentárias do PLOA-2025 que contribuem para o atendimento dos objetivos específicos selecionados.

Considerando que, na estrutura do PPA 2024-2027, cada objetivo específico é ligado a um programa, **as programações orçamentárias do PLOA-2025 foram selecionadas dentre aquelas vinculadas aos mesmos programas dos objetivos específicos.**

## Prioridades do PPA 2024-2027

A primeira agenda prioritária do PPA 2024-2027 é o **Combate à Fome e Redução das Desigualdades**, que agrupa entregas centralizadas em três eixos distintos: (i) Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; (ii) Segurança alimentar e nutricional, com promoção da alimentação saudável da produção ao consumo e (iii) Mobilização para combater a fome.

Outra prioridade para 2025 é a **Educação Básica**, que abrange, especialmente, ações do Ministério da Educação, relacionadas ao Programa de Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade.

A **Saúde**, com foco na atenção primária e especializada, também é uma das áreas prioritárias para o próximo exercício. Suas ações orçamentárias estão abarcadas nos programas de Atenção Primária à Saúde e de Atenção Especializada à Saúde.

A quarta agenda prioritária é o **Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)**, o qual prioriza projetos estruturantes destinados à redução das desigualdades sociais e regionais, a retomada de obras paralisadas, a adaptação às mudanças climáticas e mitigação dos impactos das aludidas mudanças.

A agenda da **Neointustrialização, Trabalho, Emprego e Renda**, por sua vez, consolida ações governamentais voltadas para o desenvolvimento industrial do país, em bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, em direção a uma economia verde, diversificada, complexa, adensada, além de envolver políticas de promoção ao trabalho digno, emprego e renda.

Por fim, a sexta agenda prioritária trata do **Combate ao Desmatamento e o Enfrentamento da Emergência Climática**, que inclui ações do governo destinadas à mitigação da emissão de gases de efeito estufa e do aumento da temperatura global, bem como ações voltadas à adaptação diante das alterações climáticas, aumentando a resiliência a eventos extremos.

Percebe-se, pois, que o PPA 2024-2027 traz uma série de agendas prioritárias que visam promover o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades sociais no Brasil. É fundamental que o governo e a sociedade trabalhem juntos para implementá-las, garantindo um futuro melhor para todos os brasileiros.

Em observância ao parágrafo único do art. 4º do PLDO-2025, o Anexo VII do PLOA-2025 apresenta os objetivos específicos selecionados – ligados a cada uma das prioridades mencionadas (exceto Novo PAC) –, suas metas para o exercício de 2025 e as programações orçamentárias que contribuem para o seu atendimento. Cabe destacar que, posteriormente, os dados serão publicados em maior nível de detalhamento em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal.

O quadro a seguir apresenta a **síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade**. Dessa forma, não se deve tomar os valores abaixo discriminados como os montantes totais do orçamento que poderão contribuir para cada prioridade. Também são apresentadas as projeções dessas despesas para 2026, com base no **Marco Orçamentário de Médio Prazo**, tratado em mais detalhes na próxima seção deste capítulo da Mensagem Presidencial.

Ademais, considerando que podem existir sobreposições entre as prioridades, **os valores apresentados na Tabela 2 não devem ser somados**, sob risco de dupla contagem.

**Tabela 2 - Síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade (R\$ milhões)**

Prioridade	Proposta de 2025 (PLOA -2025)	Projeção da Despesa para 2026 (Marco Orçamentário de Médio Prazo)
Combate à Fome e Redução das Desigualdades	170.843,7	170.865,8
Educação Básica	19.425,7	19.426,0
Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada	37.732,2	39.223,7
Novo PAC*	60.923,3	60.337,9
Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda	8.049,5	8.322,4
Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática	1.208,6	1.212,7

Fonte: PLOA-2025. Elaboração: SOF/MPO.

\*no caso do Novo PAC, não houve seleção de objetivos específicos, de forma que o valor se refere ao total das dotações alocadas no programa.

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

---

A partir do PLOA-2025, com base no § 14 do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019, o orçamento da União passa a incorporar o **Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP)** no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O MOMP consiste em previsões **indicativas** e **desagregadas da despesa pública** para mais de um exercício. Amplia-se, desse modo, o horizonte temporal do orçamento público, incorporando o médio prazo ao processo orçamentário e impulsionando o Brasil na direção das melhores práticas internacionais e das recomendações predominantes na literatura acadêmica.

É importante destacar que a fixação da despesa no orçamento da União continuará observando o princípio da anualidade, tendo em vista que as previsões apresentadas no MOMP possuem caráter indicativo e não vinculam a elaboração dos orçamentos de exercícios posteriores.

O MOMP adapta ao contexto brasileiro o segundo estágio do arcabouço institucional de *Medium Term Expenditure Framework* - MTEF, referência internacional em gestão orçamentária. O primeiro estágio, ressalta-se, consistiu no Marco Fiscal de Médio Prazo – MFMP apresentado no PLDO-2025, contendo projeções dos principais agregados fiscais da União para quatro exercícios. O MOMP, por sua vez, avança na desagregação das previsões de despesas em nível de detalhamento próximo ao dos orçamentos anuais.

No geral, a experiência internacional com o arcabouço institucional do MTEF é exitosa. A adoção da ferramenta cresceu significativamente nas últimas décadas, de forma que, atualmente, ao menos 54 países adotam o modelo recomendado por organizações como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e o Fundo Monetário Internacional - FMI.

**A implementação do MOMP no orçamento da União será gradual**, de maneira que, no PLOA-2025, as previsões indicativas de despesas abrangerão apenas um exercício à frente (2026). Essa abordagem progressiva foi adotada não apenas em razão da grande mudança de paradigma que o novo marco representa para todos os atores envolvidos no processo orçamentário, mas também para possibilitar que a avaliação das dificuldades enfrentadas e dos resultados obtidos nessa primeira experiência subsidie eventuais ajustes no desenho do MOMP antes que o seu alcance seja expandido. Nos próximos PLOAs, além de aperfeiçoamentos no processo,

planeja-se ampliar gradativamente o horizonte temporal do MOMP até que sejam incorporados pelo menos três exercícios além daquele de referência.

O processo de elaboração do MOMP ocorreu de forma similar ao do orçamento convencional. As projeções do Marco Fiscal de Médio Prazo, constante do PLDO-2025, foram atualizadas, conforme matriz de responsabilidade estabelecida pela Junta de Execução Orçamentária (JEO). Com base no limite de despesas primárias estabelecido na Lei Complementar nº 200, de 2023, e demais atualizações do cenário fiscal, considerando o atendimento de regras de aplicações mínima de recursos, como os mínimos constitucionais reservados para Ações e Serviços Públicos de Saúde e a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, os referenciais monetários foram repartidos entre os diversos órgãos, que elaboraram suas propostas orçamentárias observando os limites definidos.

Destaca-se que os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU) também receberam seus referenciais para 2026, estimados na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023, e apresentaram suas propostas orçamentárias para compor o MOMP. Assim, apesar de alcançar inicialmente apenas um exercício a mais, o escopo do MOMP já abrange todos os Poderes da União, o MPU e a DPU.

O resultado desse processo está exibido no Anexo VIII do PLOA-2025, que apresenta o primeiro Marco Orçamentário de Médio Prazo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Além disso, oportunamente, as informações do MOMP também poderão ser publicizadas, em maior nível de detalhamento – incluindo ações orçamentárias –, em subpainel específico do Painel do Orçamento Federal.

A implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo faz com que o Brasil se alinhe às melhores práticas internacionais e representa um grande avanço na gestão orçamentária da União. Espera-se que esse novo arcabouço institucional favoreça a previsibilidade das despesas públicas, estimule o planejamento governamental e a priorização de despesas importantes para o país, possibilite a evidenciação dos efeitos futuros de escolhas presentes e ofereça subsídios para o processo de revisão de gastos (*spending review*). O Brasil, assim, dá passos importantes na direção da maior transparência do gasto público, do controle da trajetória das despesas e da sustentabilidade dos indicadores fiscais.

A Tabela 3 a seguir apresenta a síntese dos principais agregados de despesas constantes do MOMP para o PLOA-2025 e a projeção para 2026:



**Tabela 3 – Síntese dos principais agregados de despesas exibidos no MOMP**

<b>Despesa</b>	<b>PLOA-2025 (R\$ bilhões)</b>	<b>Projeção 2026 (R\$ bilhões)</b>
Despesas Primárias Obrigatórias	2.700,5	2.878,20
Despesas Primárias Discricionárias	229,9	237,4
Despesas Financeiras	2.769,5	2.784,70

Fonte: PLOA-2025. Elaboração SOF/MPO.

Por fim, destaca-se que a programação prevista no MOMP para o exercício financeiro de 2026 pressupõe a suficiência de receitas primárias para alcance da meta de resultado primário de 0,25% do PIB, incluindo medidas e ações em estudo com potencial de aumentar a receita líquida, relacionadas em especial à redução do gasto tributário, a serem apresentadas oportunamente no âmbito do processo de elaboração e envio do PLOA-2026 ao Congresso Nacional.

# Agendas Transversais e Multissetoriais

---

As Agendas Transversais e Multissetoriais surgem a fim de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. Esse é o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e crianças e adolescentes, e das mudanças climáticas.

Conforme previsto no Anexo II do PLDO-2025, o PLOA-2025 será acompanhado, no âmbito das Informações Complementares, por resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância. Trata-se de uma inovação nos Orçamentos da União, que visa ampliar a transparência quanto às despesas programadas pelo Governo Federal para o enfrentamento dos problemas complexos anteriormente mencionados, aportando um novo subsídio ao processo de apreciação do PLOA-2025 no Parlamento.

O PLDO-2025, prevê, ainda, a divulgação de Relatórios sobre a execução orçamentária das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas até 30 de abril de 2025, o que deve subsidiar a elaboração e a apreciação do PLOA-2026 e contribuir para o controle social dos Orçamentos da União.

## **Definição das Agendas Transversais e Multissetoriais**

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais e Multissetoriais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA-2025. A Tabela 4 apresenta importantes informações sobre as cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas.

**Tabela 4 - Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas**

Agenda Transversal e Multissetorial	Descrição	PLOA-2025
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que possuem mulheres como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 277,86 milhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 13,78 bilhões
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância) <sup>1</sup>	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que possuem crianças e adolescentes como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 72,63 bilhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 153,01 milhões
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e/ou que possuem pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 50,37 milhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 324,53 milhões
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que possuem indígenas como público-alvo.	Gastos Exclusivos: R\$ 3,36 bilhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 10 milhões
Ambiental	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que possuem o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.	Gastos Exclusivos: R\$ 28,48 bilhões
		Gastos Não Exclusivos: R\$ 4,35 bilhões
Ações Transversais	Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional. Por definição, são classificadas como gasto não exclusivo.	Gastos Não Exclusivos: R\$ 444,02 bilhões

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

No resumo e demonstrativo que acompanha o PLOA-2025, as programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas são classificadas em dois grupos de gastos: exclusivo e não exclusivo. A Tabela 5 detalha o conteúdo de cada um deles.

**Tabela 5- Agendas Transversais e Multissetoriais por Grupo de Gastos**

Agenda Transversal e Multissetorial	Gasto Exclusivo	Gasto Não Exclusivo
Mulheres	Beneficia mulheres.	Beneficia mulheres e outros públicos de política pública.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	Beneficia crianças e adolescentes.	Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública.
Igualdade Racial	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos.	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e outros públicos de política pública.
Povos Indígenas	Beneficia indígenas.	Beneficia indígenas e outros públicos de política pública.
Ambiental	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia; e a outras finalidades.
Ações Transversais		Beneficia simultaneamente mais de um público e/ou tema das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais.

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Vale ressaltar que cada um dos grupos sociais considerados nas Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas se constitui na diversidade de vivências, experiências e necessidades. Desse modo, para além de avançar na adoção da estratégia de gestão da transversalidade, o Governo Federal busca avançar no reconhecimento da interseccionalidade dos problemas complexos de políticas públicas. No PLOA-2025, esse reconhecimento se manifesta na diminuição dos gastos exclusivos e não exclusivos das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais e no consecutivo aumento dos gastos não exclusivos das Ações Transversais.

**Destaques das Agendas Transversais e Multissetoriais**

Dentre as programações orçamentárias associadas às cinco Agendas Transversais e Multissetoriais no PLOA-2025, algumas podem ser destacadas por sua contribuição à estratégia do Ministério responsável pela política pública, conforme detalhado na Tabela 6.

**Tabela 6 – Destaques das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas**

Agenda Transversal e Multissetorial	Ação Orçamentária	Órgão Responsável	Destaque
Mulheres	00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	Financia o enfrentamento à violência contra a mulher no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, na ação estratégica 12, cujo objetivo é desenvolver e apoiar ações articuladas para prevenir e reprimir a violência e a criminalidade direcionadas a mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis.
	21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	65000 - Ministério das Mulheres	Financia a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180).
	210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Financia a promoção do acesso à cidadania de mulheres rurais, assegurando documentação e outros direitos civis; a estruturação de equipamentos públicos visando à socialização do trabalho doméstico e de cuidados em áreas rurais e desenvolvimento de ações que amplie a qualidade de vida das mulheres rurais; à estruturação e incentivo à formalização das organizações de mulheres rurais; e ao apoio à gestão das organizações econômicas de mulheres rurais.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	26000 - Ministério da Educação	Financia o Programa Escola em Tempo Integral, que visa a fomentar a criação de matrículas de crianças e jovens em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.
	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	26000 - Ministério da Educação	Financia a produção, aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos e pedagógicos para Educação Básica.
	00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	26000 - Ministério da Educação	Financia o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que visa a fornecer alimentação adequada e saudável às crianças e adolescentes e garantir a segurança alimentar e nutricional.
Igualdade Racial	00VD - Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	56000 - Ministério das Cidades	Financia o Programa Periferia Viva que visa à melhoria das condições de vida nas periferias urbanas brasileiras, por meio da urbanização de favelas, palafitas, loteamentos informais, dotando-os de infraestrutura urbana (saneamento básico, contenção de encostas, sistema viário, iluminação pública), recuperação ambiental, melhorias habitacionais, produção de moradias para eventuais reassentamentos, regularização fundiária e trabalho social, além de promover intervenções urbanísticas de qualificação.
	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial, no âmbito do SINAPIR	67000 - Ministério da Igualdade Racial	Financia o monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial, no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).
	21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	36000 - Ministério da Saúde	Financia iniciativas que visam ao fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e o desenvolvimento e monitoramento de ações de enfrentamento ao racismo.

Agenda Transversal e Multissetorial	Ação Orçamentária	Órgão Responsável	Destaque
Povos Indígenas	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	84000 – Ministério dos Povos Indígenas	Financia a Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas.
	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas visando à Prevenção de Doenças e Agravos	36000 - Ministério da Saúde	Financia ações de saneamento básico em aldeias indígenas visando à prevenção de doenças e agravos à saúde dos povos indígenas.
	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	Financia a promoção, proteção e recuperação da saúde indígena.
Ambiental	0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Financia projetos de inovação em empresas voltados à transição energética no Brasil.
	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Financia a implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental.
	00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	74000 - Operações Oficiais de Crédito	Financia projetos de mitigação e adaptação à mudança do clima.
	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Financia o monitoramento da cobertura da terra (desmatamento e usos da terra dos biomas brasileiros), bem como o monitoramento do risco e da ocorrência de queimadas e incêndios florestais no Brasil.
	22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Financia ações de proteção e defesa civil.

Fonte: Órgãos Setoriais do SPOF. Elaboração: SOF/MPO.

Por sua vez, a Tabela 7 apresenta as programações orçamentárias que são destaques entre as Ações Transversais, bem como as Agendas Transversais e Multissetoriais associadas.

**Tabela 7 – Destaques das Ações Transversais**

Agenda Transversal e Multissetorial	Código/Descrição da Ação Orçamentária	Órgão responsável	Destaque
Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas + Crianças e Adolescentes	00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Financia a implementação do Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência, com a ação Atlânticas, que visa a ampliar a participação de mulheres negras, ciganas, quilombolas e indígenas na ciência.
Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	42000 - Ministério da Cultura	Financia o Prêmio Carolina Maria de Jesus, que premia mulheres escritoras negras, quilombolas e indígenas.
Mulheres + Crianças e Adolescentes + Povos Indígenas	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	36000 - Ministério da Saúde	Financia a disponibilização gratuita de anticoncepcionais e absorvente higiênico, este último garantido no Programa Dignidade Menstrual, bem como de medicamentos que abrangem condições clínicas que impactam a saúde das crianças, dos adolescentes e dos povos indígenas.
Mulheres + Crianças e Adolescentes	09HW – Concessão de Bolsa Atleta	51000 – Ministério do Esporte	Financia o Programa Bolsa Atleta, que beneficia adolescentes e jovens atletas em diversas categorias. A Lei nº 14.614/2023 garantiu a manutenção do recebimento do benefício às mulheres durante os períodos de gestação e de seis meses após o nascimento da criança (puerpério).
Mulheres + Crianças e Adolescentes	8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Financia o Programa Bolsa Família, o qual prevê, além do pagamento de, no mínimo, R\$ 600,00 às famílias beneficiadas, o pagamento de dois benefícios complementares: um valor adicional de R\$ 150,00 para cada criança de até seis anos de idade na composição familiar; e outro valor adicional de R\$ 50,00 para cada integrante da família com idade entre sete e 18 anos incompletos e para nutrízes e gestantes.
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	67000 - Ministério da Igualdade Racial	Financia ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, de 15 a 29 anos de idade, o aperfeiçoamento e a qualificação da Atenção Psicossocial para Mães e Familiares Vítimas de Violência de Estado em equipamentos e serviços públicos estaduais e municipais com vistas à reparação das vítimas de violência letal do Estado por meio do Plano Juventude Negra Viva, bem como ações de enfrentamento ao racismo ambiental e mudança do clima.
Mulheres + Povos Indígenas	21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	65000 – Ministério das Mulheres	Financia políticas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência contra as mulheres, em todas as suas manifestações: na violência doméstica e familiar, na violência sexual, no feminicídio, na violência on-line, assim como na violência política de gênero.
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	40000 – Ministério do Trabalho e Emprego	Financia o Programa Manuel Querino, voltado à qualificação social e profissional de adolescentes e jovens, entre 16 e 29 anos. O Programa possui cotas afirmativas para pessoas com deficiência, pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas, pessoas trans, quilombolas, indígenas e pessoas refugiadas ou solicitando refúgio.
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Igualdade Racial + Povos Indígenas	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	26000 – Ministério da Educação	Financia o ProInfância, cujo objetivo é garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.



Agenda Transversal e Multissetorial	Código/Descrição da Ação Orçamentária	Órgão responsável	Destaque
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Povos Indígenas	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	81000 – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	Financia a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes, buscando promover a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes quanto à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio.	26000 - Ministério da Educação	Financia o Programa Pé-de-Meia, que é um incentivo financeiro-educacional destinado a estudantes matriculados no ensino médio público que busca promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes nesta etapa de ensino.
Mulheres + Igualdade Racial + Crianças e Adolescentes	21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Financia o apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão, corresponsabilização e redistribuição dos cuidados, de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado e de reconhecimento e compensação pelo trabalho de cuidados não remunerado.
Ambiental + Mulheres + Crianças e Adolescentes	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	Financia o fortalecimento dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de intensificar o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e a crimes contra a mulher e ao meio ambiente.
Ambiental + Igualdade Racial	210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Financia a regularização fundiária dos territórios quilombolas.

Fonte: PLOA-2025 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.



# Investimentos

---

Os investimentos públicos desempenham um papel estratégico no desenvolvimento do país. A manutenção da taxa de investimento público em níveis estáveis e elevados atua para reduzir a vulnerabilidade da economia nacional a crises, bem como para induzir o crescimento econômico, gerando emprego e renda para a população.

Para 2025, o PLOA reservou R\$ 60,9 bilhões. nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 72,2 bilhões. no Orçamento de Investimento para o Novo PAC.

O Programa, uma das seis prioridades da administração pública federal, no PPA 2024-2027 e no PLDO-2025, organiza investimentos públicos e privados, distribuídos em nove eixos, conforme detalhado na Subseção I (Prioridades e Metas) deste Capítulo.

Além de ampliar os investimentos no país, o que induz o investimento privado, o Novo PAC atua para promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional; integrar o investimento em infraestrutura aos processos de neointustrialização e de transição ecológica; ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade; e fomentar a geração de emprego e renda.

A proposta, portanto, é utilizar o espaço fiscal possibilitado pelo Regime Fiscal Sustentável - RFS, estabelecido pela Lei Complementar nº 200/2023, para viabilizar investimentos estratégicos em infraestrutura para o País.

Os recursos alocados para o Programa estão distribuídos em 16. Órgãos. Cerca de 85%. dos recursos se concentram nos Ministério das Cidades, dos Transportes, da Saúde, da Defesa e da Educação. Dentre as programações orçamentárias previstas, os destaques são a promoção da habitação social à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais, com a previsão de R\$ 10,7 bilhões. para integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e a recuperação e restauração de rodovias federais, cuja previsão é de R\$ 8,9 bilhões. O PAC compreende, ainda, a estruturação das unidades de atenção de média e alta complexidade da Saúde, contando com novos hospitais estaduais, maternidades, policlínicas, centros de atenção psicossocial e aquisições de ambulâncias, cuja previsão é de R\$ 2,9 bilhões.

O chamado “Piso de Investimentos”, previsto pelo RFS, garante um aporte mínimo de investimentos, a cada ano, igual ou maior a 0,6% do PIB estimado no PLOA. Além disso, sempre que houver superávit primário acima do valor superior da banda da meta de resultado primário, o RFS prevê um aporte adicional de recursos para investimentos. Para 2025, o PIB estimado corresponde a R\$ 12,4 trilhões. de modo que o valor do piso de investimentos é de R\$ 74,3 bilhões. No PLOA-

2025, esse valor está sendo devidamente atingido, com a alocação de R\$ 69,8 bilhões em despesas com investimentos em programações específicas e de R\$ 4,5 bilhões nas reservas para atendimento de programações a serem incluídas por emendas parlamentares impositivas, conforme disposto no § 3º do art. 7º e no § 5º do art. 13 do PLDO 2025.

No tocante à proporção de recursos a ser alocada para a continuidade de investimentos em andamento, o PLDO-2025 prevê em seu art. 19 que o PLOA-2025 e sua respectiva Lei deverão considerar 30,4% do valor do Piso de Investimentos, o que corresponde a um valor de R\$ 21,2 bilhões.. Desse modo, tem-se como objetivo evitar o aumento de obras inacabadas e o desperdício de recursos públicos. O PLOA-2025 atende o valor previsto, alocando R\$ 21,6 bilhões. para a continuidade de investimentos em andamento.

O Parlamento também é parte do esforço para que as obras em execução com duração superior a um exercício financeiro recebam os recursos necessários à sua conclusão. A Emenda Constitucional nº 100/2019, em seu art. 1º, altera o § 20 do art. 166, da Constituição, para dispor sobre a continuidade da alocação orçamentária em investimentos plurianuais, em andamento, decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

Com o objetivo de auxiliar as bancadas estaduais a alocarem seus recursos nas referidas programações orçamentárias, a Tabela 8 apresenta relação de emendas de bancada estadual incluídas na LOA-2024, em ações do tipo projeto, com Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 - Investimento, marcadas com Resultado Primário - RP 7. Ressalta-se, no entanto, que o rol apresentado não é taxativo, cabendo ao Congresso Nacional verificar se as programações referidas no § 20 do art. 166, da Constituição, estarão atendidas no PLOA-2025.

**Tabela 8 – Investimentos em Andamento Oriundos de Bancadas Estaduais**

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7102 - Bancada do Acre	39000 - Ministério dos Transportes	202471020012	7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC
7102 - Bancada do Acre	52000 - Ministério da Defesa	202471020004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7102 - Bancada do Acre	52000 - Ministério da Defesa	202471020008	156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro
7102 - Bancada do Acre	52000 - Ministério da Defesa	202471020011	7XM8 - Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC
7102 - Bancada do Acre	54000 - Ministério do Turismo	202471020013	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7103 - Bancada de Alagoas	39000 - Ministério dos Transportes	202471030015	7XZ5 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7104 - Bancada do Amazonas	52000 - Ministério da Defesa	202471040004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7104 - Bancada do Amazonas	52000 - Ministério da Defesa	202471040014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7105 - Bancada do Amapá	39000 - Ministério dos Transportes	202471050001	1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP
7105 - Bancada do Amapá	52000 - Ministério da Defesa	202471050006	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7105 - Bancada do Amapá	52000 - Ministério da Defesa	202471050007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7106 - Bancada da Bahia	39000 - Ministério dos Transportes	202471060016	105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA
7106 - Bancada da Bahia	42000 - Ministério da Cultura	202471060011	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais
7106 - Bancada da Bahia	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	202471060018	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé
7107 - Bancada do Ceará	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471070012	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7108 - Bancada do Distrito Federal	39000 - Ministério dos Transportes	202471080013	7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF
7109 - Bancada do Espírito Santo	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471090008	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7109 - Bancada do Espírito Santo	54000 - Ministério do Turismo	202471090009	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7110 - Bancada de Goiás	26000 - Ministério da Educação	202471100013	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
7110 - Bancada de Goiás	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471100012	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110006	13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110007	163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110008	7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA
7111 - Bancada do Maranhão	39000 - Ministério dos Transportes	202471110009	7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montevideu - na BR-226/MA
7112 - Bancada do Mato Grosso	52000 - Ministério da Defesa	202471120013	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7112 - Bancada do Mato Grosso	52000 - Ministério da Defesa	202471120014	156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471130002	7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471130003	7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471130008	163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	202471130001	7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	202471130004	15YT - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União
7116 - Bancada da Paraíba	26000 - Ministério da Educação	202471160008	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170001	12JL - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170002	7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170003	7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR
7117 - Bancada do Paraná	39000 - Ministério dos Transportes	202471170004	7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR
7117 - Bancada do Paraná	52000 - Ministério da Defesa	202471170005	14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
7118 - Bancada de Pernambuco	26000 - Ministério da Educação	202471180004	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
7118 - Bancada de Pernambuco	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471180003	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7118 - Bancada de Pernambuco	39000 - Ministério dos Transportes	202471180002	163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	54000 - Ministério do Turismo	202471200001	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	39000 - Ministério dos Transportes	202471210014	7XZ7 - Construção de Trecho Rodoviário - Lajes - Cerro Corá - na BR-104/RN
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	202471210002	7XZ4 - Construção da Adutora Agreste do Potiguar
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	54000 - Ministério do Turismo	202471210008	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Bancada Estadual Autora da Emenda	Órgão	Número Emenda	Ação
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	39000 - Ministério dos Transportes	202471220014	7XM6 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	202471220012	14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União
7123 - Bancada de Rondônia	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	202471230015	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF
7123 - Bancada de Rondônia	52000 - Ministério da Defesa	202471230009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7123 - Bancada de Rondônia	52000 - Ministério da Defesa	202471230010	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7123 - Bancada de Rondônia	52000 - Ministério da Defesa	202471230014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240001	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7124 - Bancada de Roraima	52000 - Ministério da Defesa	202471240014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7126 - Bancada de Santa Catarina	26000 - Ministério da Educação	202471260009	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260011	7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260012	7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260013	10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260014	12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC
7126 - Bancada de Santa Catarina	39000 - Ministério dos Transportes	202471260015	7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
7127 - Bancada de Sergipe	54000 - Ministério do Turismo	202471270015	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
7128 - Bancada de Tocantins	52000 - Ministério da Defesa	202471280003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte
7128 - Bancada de Tocantins	54000 - Ministério do Turismo	202471280009	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

# Destques Setoriais

---

## Saúde

---

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. De relevância pública, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Diferente de outros setores, há uma proteção adicional à aplicação de recursos para Saúde. Para 2025, com a vigência do Regime Fiscal Sustentável, aprovado por meio da Lei Complementar nº 200, de 2023, foi considerada a regra de cálculo do mínimo constitucional para o montante de 15% da Receita Corrente Líquida, conforme estabelece o art. 198 da Constituição Federal. Diante disso, a atual proposta do Ministério da Saúde, em conjunto com a proposta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, garante o atendimento do mínimo constitucional em saúde.

Na proposta orçamentária para 2025, o Ministério da Saúde estabeleceu algumas áreas de atuação prioritárias, dentre as quais se destacam: Atenção Primária; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; e Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

A Atenção Básica em saúde refere-se ao cuidado integral dos indivíduos em suas localidades, o que deve impactar positivamente na melhoria das condições de saúde de toda a população. Nesse sentido, a Estratégia de Saúde da Família é a principal forma de atuação do Ministério da Saúde na área. Em 2025, as ações da Atenção Primária contemplarão a manutenção e expansão de equipes multiprofissionais por todo o território nacional com capacidade de prevenção e resolução de problemas e do encaminhamento adequado aos serviços especializados de saúde. O Governo Federal alocará cerca de R\$ 37,4 bilhões no custeio da Atenção Primária, com repasses de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios por meio do Piso de Atenção Primária à Saúde, incluindo as transferências para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.

Somam-se a isso, aproximadamente, R\$ 4,8 bilhões a serem investidos na Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Programa Mais Médicos, buscando diminuir a carência de médicos qualificados, espe-



cialmente nas regiões com maior vulnerabilidade social. Ainda na Atenção Primária, em 2025, serão investidos 3,1 bilhões para a construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde, priorizando as áreas mais pobres e com menor cobertura de atendimento dos serviços de saúde da Atenção Primária. Essa iniciativa promoverá melhores condições de trabalho aos profissionais e uma oferta de serviços mais ampla e qualificada à população.

O apoio aos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial envolve o aporte de recursos para manutenção de leitos hospitalares, realização de consultas e exames especializados, cirurgias, manutenção de unidades móveis de urgência, dentre outros. Os serviços receberão, em 2025, recursos para o custeio no valor de R\$ 81,5 bilhões. Desse montante, o Governo Federal alocará R\$ 77,7 bilhões na Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, com objetivo de garantir o acesso da população aos serviços especializados em tempo oportuno, reduzindo as filas de espera, com destaque para o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, que foca em acelerar o acesso dos pacientes a consultas e exames especializados.

A assistência farmacêutica distribui-se entre várias ações orçamentárias, totalizando R\$ 29,0 bilhões. Deste valor, destacam-se a Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da disponibilização de medicamentos do Componente Especializado, no montante de R\$ 15,3 bilhões – sendo quase R\$ 1,0 bilhão direcionados à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que deve disponibilizar mais de 200 milhões de medicamentos; e a manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular – modalidades gratuitas e copagamento, com R\$ 4,2 bilhões.

As ações de Vigilância em Saúde, realizadas pelo SUS com finalidade de reduzir os riscos à saúde da população e combater as causas dos efeitos negativos gerados, receberão recursos da ordem de R\$ 14,3 bilhões em 2025. Destes, aproximadamente R\$ 8,6 bilhões serão destinados para aquisição e distribuição de imunobiológicos e insumos para a prevenção e controle de doenças. Cerca de R\$ 2,2 bilhões serão repassados como Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde e em torno de R\$ 2,7 bilhões serão direcionados às transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes de Combate às Endemias.

No que diz respeito ao Novo PAC, no órgão foram alocados R\$ 9,0 bilhões, conforme as seguintes ações: R\$ 2,9 bilhões para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, com destaque para a implantação, o aparelhamento e a ampliação de Maternidades da Rede Cegonha (R\$ 685,7 milhões), R\$ 2,8 bilhões para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, R\$ 1,8 bilhão para o Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Com-

plexo Econômico-Industrial da Saúde e R\$ 0,6 bilhão para a construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS.

Destaca-se também a Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem prestada pela União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo (SUS) para cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, de que trata a Emenda Constitucional nº 124, de 2022, no valor de R\$ 10,9 bilhões

## Educação

---

No Brasil, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, assim como proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação - MEC, vem desempenhando suas competências no âmbito da Política Nacional de Educação, buscando, a cada exercício, aprimorar os processos educacionais e garantir o financiamento das instituições sob sua responsabilidade.

Destaca-se que, com a aprovação do Regime Fiscal Sustentável, por meio da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, a regra de apuração da aplicação mínima em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE voltou a ser disciplinada pelo art. 212 da Constituição Federal e considerará no seu cômputo somente as despesas financiadas por receitas resultantes de impostos.

A Educação Básica é uma das prioridades definidas para o Plano Plurianual 2024-2027. No PLOA-2025, o Programa “Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade” terá R\$ 20,7 bilhões para atender a diversas políticas voltadas a esse nível de ensino.

O MEC também atua na educação profissional e tecnológica, que se relaciona com mais uma prioridade definida para o PPA 2024-2027: Neointustrialização, Trabalho, Emprego e Renda. No PLOA 2025, o Programa “Educação Profissional e Tecnológica que Transforma” destinará R\$ 4,0 bilhões às ações desenvolvidas pelas instituições que formam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



Outra prioridade do PPA 2024-2027 é o Novo PAC, que, no MEC, contará com R\$ 4,6 bilhões para apoio à infraestrutura visando à educação básica, implantação de escolas de educação infantil, aquisição de veículos para o transporte escolar na educação básica - Programa Caminho da Escola, além da expansão, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ligado à prioridade de Combate à Fome e Redução das Desigualdades do PPA 2024-2027, oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O Programa também contribui para a formação de práticas alimentares saudáveis desses alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional.

O Governo Federal repassa a Estados, Distrito Federal, Municípios e a escolas federais recursos financeiros de caráter suplementar para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Ademais, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo PNAE são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável dessas comunidades. Em 2025, o PNAE contará com aproximadamente R\$ 5,5 bilhões do Governo Federal para atender cerca de 39,5 milhões de estudantes.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD contempla a aquisição e a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e de literatura, entre outros materiais de apoio à prática educativa, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Em 2025, serão aplicados cerca de R\$ 2,0 bilhões, o que possibilitará a aquisição e a distribuição de mais de 127,6 milhões de obras.

O Programa de Inovação Educação Conectada contará em 2025 com R\$ 314,9 milhões para apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica pública, beneficiando 93,7 mil escolas públicas urbanas e rurais. A tecnologia é uma ferramenta eficaz para permitir o acesso ao ensino, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais, principalmente em um país extenso em termos territoriais como o Brasil, o que confere ao Programa um caráter estratégico.

Em 2025, também se destacam as ações voltadas à Alfabetização. Será destinado cerca de R\$ 1,1 bilhão, incluindo R\$ 760,4 milhões que atenderão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para promover a alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no país e combater o analfabetismo absoluto e funcional. Serão concedidas bolsas para alfabetização de jovens e adultos e dado apoio aos programas, ações e eventos no âmbito da alfabetização para gestores, professores e alunos.

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, prestará assistência técnica e financeira para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Para 2025, a meta é a criação de 1 milhão de matrículas em tempo integral, com dotação prevista de R\$ 3,1 bilhões no PLOA.

Além das iniciativas voltadas à educação básica, o MEC proporciona uma abrangente estrutura voltada ao ensino superior e à educação profissional, científica e tecnológica. Estão vinculadas ao MEC 68 Universidades Federais, 37 Hospitais Universitários e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que conta com 38 Institutos Federais, dois Centros Federais de Educação Tecnológica e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, além de 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais. Para o adequado funcionamento dessa estrutura, bem como para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de apoio aos estudantes, estão previstos recursos da ordem de R\$ 8,1 bilhões para 2025.

Ainda no âmbito da educação superior, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes destinará R\$ 3,3 bilhões para a concessão de aproximadamente 103,5 mil bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior, promovendo a formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação.

Por fim, a nova iniciativa do Governo denominada “Programa Pé-de-Meia” é um incentivo financeiro-educacional destinado a estudantes matriculados no ensino médio público e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Instituído pela Lei nº 14.818/2024, ele funciona como uma poupança, paga diretamente ao estudante, para estimular a permanência e a conclusão dos estudos, além da participação em exames educacionais nacionais e subnacionais. Em 2025, serão destinados R\$ 1,0 bilhão para integralização de cotas pela União em um Fundo Privado com o objetivo de custear e gerir o programa. Dada a importância das despesas para a Educação, avaliar os resultados desses gas-

tos é crucial para melhorar o processo alocativo das políticas públicas. Nesse sentido, desde 2019 foram avaliados três grandes aspectos das políticas da Educação no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP: as políticas da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, as políticas da Rede Federal de Universidades, além do “Programa Nacional de Alimentação Escolar”. Os estudos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap>.

## Assistência Social e Combate à Fome

---

A Assistência Social e Combate à Fome é uma política pública não contributiva, de caráter universal, que visa ao enfrentamento da pobreza, da vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações contribuindo para a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de parcelas significativas da população.

A política de assistência social e combate à fome por meio da oferta de serviços e renda busca garantir ao cidadão o necessário amparo em situações imprevistas relacionadas à idade, necessidade de cuidados especiais, uso de drogas ou álcool, violência, perda de emprego, insegurança alimentar, ou mesmo desastres naturais, dentre outros, os quais possa comprometer seu acesso aos direitos sociais.

No Governo Federal, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é o Órgão responsável pelas políticas de assistência social e combate à fome, e atualmente desenvolve várias ações e programas, tais como: pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família (PBF), Cadastro Único (CadÚnico), Serviços de Proteção Social, Inclusão Produtiva Rural e Urbana, Cozinhas Solidárias, Alimentação Saudável, entre outras. Abaixo são destacadas as principais iniciativas a serem desenvolvidas pelo MDS no exercício de 2025.

### **Programa Bolsa Família - PBF**

O Programa objetiva proporcionar mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares na concessão de benefícios específicos, valorizando famílias maiores.

O Bolsa Família visa resgatar a dignidade e a cidadania das famílias, garantindo renda básica para as famílias em situação de pobreza, bem como integrando políticas públicas que fortalecem o acesso a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Programa Bolsa Família foi instituído pela Medida Provisória nº 1164, de 2 de março de 2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e consiste no combate à fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias, na contribuição para interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações e na promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias, especialmente quando em situação de pobreza.

Ademais, o aludido Programa apresenta quatro benefícios financeiros: a) Benefício de Renda de Cidadania (BRC), no valor de R\$ 142,00, concedido a cada integrante das famílias beneficiárias do Programa; b) Benefício Complementar, destinado às famílias beneficiárias, cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de Renda de Cidadania seja inferior a R\$ 600,00 ; c) Benefício Primeira Infância, no valor de R\$ 150,00, concedido por cada criança de 0 a 7 anos incompletos, que integrem as famílias beneficiárias; e d) Benefício Variável Familiar Nutriz (BVN) no valor de R\$ 50,00, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, gestantes, nutrizes; crianças e adolescentes com idade entre 7 e 18 anos incompletos.

Com o orçamento previsto, no ano de 2025, de R\$ 166,3 bilhões, objetiva atender 20,9 milhões de famílias em situação de pobreza.

## **Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)<sup>1</sup> possui dois pilares de atuação: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, bem como aos restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, e à rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça.

Dessa forma, o Programa contribui para o aumento da produção de alimentos no país, ajudando o orçamento da agricultura familiar, já que a venda é certa, garantido assim recurso para organizar a produção e ainda permitir a venda

---

<sup>1</sup> O PAA foi instituído pela Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, art. 19, e extinto em 2021[12]. Em março de 2023, o programa foi relançado por meio da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Em abril, o Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, regulamentou o funcionamento do programa.

para o mercado consumidor, bem como contribuir para redução da fome no Brasil, uma vez que os alimentos adquiridos são distribuídos nas comunidades com insegurança alimentar.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

A execução do Programa pode ser feita por meio de cinco modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite e Compra Institucional.

O formato atual prioriza a compra de alimentos produzidos por famílias inscritas no Cadastro Único e, em seguida, doados para os povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, pescadores, negros, mulheres, juventude rural, idosos, pessoas com deficiência e famílias com pessoas com deficiência como dependentes.

Em 2025, serão destinados R\$ 783,6 milhões para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos, beneficiando cerca de 47,5 mil famílias de agricultores familiares com a aquisição de sua produção, que será distribuída gratuitamente a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

No âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, na área de Desenvolvimento e Assistência Social, destaca-se a ação “Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural”, contemplada no Eixo de Investimento “Água Para Todos”, no subeixo “Água para Quem Mais Precisa”.

Essa ação visa prover o acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente em comunidades rurais, tradicionais e indígenas, respeitando as especificidades de cada local quando do desenvolvimento de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de consumo e de produção. Para 2025, estão previstos R\$ 420,0 milhões que possibilitarão a implementação de cerca de 49,6 mil tecnologias sociais.

# Segurança Pública

---

A Política Nacional de Segurança Pública está voltada à modernização e ao aprimoramento das forças policiais. Em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios e, com diferentes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, o Governo Federal vem desenvolvendo ações que mitigam as causas da violência e da criminalidade no desafio de implementar iniciativas que resultem na diminuição de crimes.

Por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP apoia projetos na área de segurança pública destinados ao reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; aos sistemas de informações, de inteligência e de investigação, bem como os de estatísticas policiais; à estruturação e modernização da polícia técnica e científica, aos programas de prevenção ao delito e à violência; entre outros.

Além disso, o FNSP financia projetos de fortalecimento do enfrentamento à criminalidade violenta, de fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos – RIBPG, e do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP. É responsável, ainda, pelo aparelhamento e manutenção da Força Nacional de Segurança Pública, que busca auxiliar os entes federativos em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas.

Ainda no âmbito do FNSP, serão realizadas despesas inseridas no Novo PAC, que consistem na construção, aparelhamento e a manutenção dos Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - PAC, para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados. Serão destinados para 2025 o montante de R\$ 112,3 milhões.

Para a construção e ampliação de 3 “espaços voltados ao atendimento de mulheres vítimas de violência”, integrando e ampliando os serviços públicos a elas destinados, tais como, atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, serão destinados no PLOA 2025 do FNSP, R\$ 162,9 milhões.

No que tange às prioridades do PPA 2024/2027, será alocado no FNSP o mon-

tante de R\$ 164,0 milhões para o Programa Nacional de Proteção das Divisas, Fronteiras e Biomas – P.R.O.T.E.T.O.R. e Protetor dos Biomas.

Para o desenvolvimento de todas as atividades do FNSP, será disponibilizado, em 2025, o montante de R\$ 2.537,0 milhões.

Para a Polícia Federal, que entre suas competências apura infrações penais praticadas contra a ordem política e social, em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, bem como aquelas cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional, será disponibilizado, no exercício de 2025, o montante de R\$ 1.522,6 milhões. Desse valor, serão destinados R\$ 330,0 milhões para manutenção do sistema de emissão de passaporte, controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros. Cabe destacar o Programa Brasil M.A.I.S., um projeto estratégico do MJSP que permitirá à Polícia Federal aperfeiçoar investigações e operações com base em imagens de satélite de alta resolução.

Para a Polícia Rodoviária Federal - PRF, responsável pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais, por meio de operações, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, além da implementação das medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, com vistas a assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de locomoção e, ainda, ações voltadas à defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente, de policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção serão destinados, em 2025, R\$ 880,0 milhões.

Ainda sobre Segurança Pública, convém destacar o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, que possui uma política de financiamento de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais. Além disso, busca disseminar a aplicação de penas e de medidas alternativas pelos órgãos judiciais, no intuito de controlar o crescimento da população prisional; incentivar a implantação do serviço de educação e responsabilização para autores de violência doméstica e criar núcleos de defesa dos presos provisórios, compostos por equipe multidisciplinar que orienta e acompanha réus e suas famílias como forma de evitar a reincidência criminal e facilitar a reinserção social. Para o desenvolvimento de suas atividades, serão aplicados R\$ 416,1 milhões, em 2025.

O Departamento Penitenciário Nacional - Depen está buscando mecanismos que contribuam para que se tenha êxito em realizar ações de ordem preventiva em benefício dos sistemas prisionais estaduais, de modo a se antecipar e evitar atos graves, visando ainda à capacitação de servidores, com melhor preparo para manter a ordem e segurança, além de melhoria de ações de cidadania nas unidades prisionais em prol da população carcerária.

O Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD tem como finalidade principal finan-



ciar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas. Dentre as suas principais ações constam a de promover a articulação institucional e a execução de ações para formação de atores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, produção de conhecimento, tecnologia, além de atividades e projetos da política sobre drogas, incluindo a redução da oferta de drogas catalogadas, mediante ações repressivas de regulação ou de inteligência, e ao controle de novas drogas. Para 2025, estão previstos R\$ 43,0 milhões para o cumprimento dessas políticas afetas à segurança pública.

Por fim, para a promoção de políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes em ambiente digital, estão previstos R\$ 14,7 milhões, em 2025, a serem empregados na formulação, proposição e implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital, no fomento e desenvolvimento de pesquisas, produção de conhecimento e proposição de adequação e aperfeiçoamento da legislação relativa ao tema.



# Ciência e Tecnologia

---

Na área de Ciência e Tecnologia, em 2025, há a previsão de recursos discricionários totais na ordem de R\$ 13.303,6 milhões. Destacam-se, nesta proposta de orçamento, os valores destinados ao financiamento de pesquisas, alocados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, à concessão de bolsas de pesquisa, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, bem como à produção e ao fornecimento de radiofármacos no país, com produtos produzidos e comercializados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

Para o FNDCT, que financia projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, serão destinados R\$ 20.603,0 milhões. Metade desses recursos, que corresponde a R\$ 10.301,5 milhões, destinam-se a despesas discricionárias (não reembolsáveis) como, por exemplo, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro – RMB, a construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração – SIRIUS e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa das instituições públicas. A outra metade, de mesmo valor, será utilizada para financiamentos reembolsáveis (despesas financeiras), sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, buscando contribuir com o aumento dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica.

No âmbito do CNPq, estão previstos R\$ 1.409,7 milhões para a concessão de bolsas de estudo de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado. As bolsas apoiam a formação de recursos humanos, promovendo a ampliação da capacidade científica nacional por meio do desenvolvimento de pesquisas nas mais diversas áreas, contribuindo assim para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Para despesas diretamente relacionadas à produção e fornecimento no país de radiofármacos – elementos radioativos essenciais no diagnóstico e tratamento de diversas doenças, nas áreas de oncologia, neurologia, cardiologia e outras – será destinado em 2025 o valor de R\$ 135,0 milhões. O Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN é atualmente responsável por boa parte da produção dos radiofármacos utilizados no Brasil, e um de seus objetivos é reduzir a desigualdade na oferta de tratamentos contra doenças, como o câncer, com produtos essenciais que propiciam a realização de diversos procedimentos de medicina nuclear todos os anos, boa parte com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS), seja na medicina diagnóstica ou para fins terapêuticos.

# Meio Ambiente

---

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Política Nacional de Meio Ambiente foi instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Ainda, a Constituição, nos incisos VI e VII do art. 23, estabeleceu ser competência comum de todos os entes federativos: a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer das suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora. No âmbito da União, é de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, agora denominado **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** - MMA, a formulação e implementação de políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável. Por sua vez, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autarquias vinculadas ao MMA, são os principais executores dessas políticas.

Em 2025, as metas do Ibama são a proteção de 213.000 km<sup>2</sup> de áreas federais prioritárias contra incêndios florestais e a realização de 1.149 operações de fiscalização ambiental. Para tanto, no PLOA-2025, estão previstos R\$ 669,4 milhões para as despesas discricionárias, que envolvem, entre outras, controle e fiscalização ambiental (R\$ 272,5 milhões), licenciamento ambiental (R\$ 5,0 milhões), prevenção e controle de incêndios nas áreas federais prioritárias (R\$ 120,0 milhões) e gestão do uso sustentável da biodiversidade (R\$ 20,0 milhões).

Já o ICMBio pretende dar apoio à criação, gestão e implementação de 341 Unidades de Conservação Federais (UCs). Com um orçamento de R\$ 306,3 milhões, essa atividade envolve a consolidação territorial dessas Unidades; a promoção do uso sustentável e articulação de políticas públicas para a inclusão social e produtiva, e a garantia de direitos de comunidades tradicionais nas UCs; bem como a promoção da visitação pública e instrumentalização dos serviços ambientais e do comércio de produtos florestais. Para as ações de fiscalização ambiental e prevenção, e combate a incêndios florestais no âmbito

dessas unidades, a previsão é de R\$ 205,7 milhões. As despesas discricionárias do ICMBio totalizam R\$ 576,8 milhões.

Por fim, cabe destacar o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, instituído pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima, à adaptação e aos seus efeitos. No PLOA-2025, estão previstos aproximadamente R\$ 21,2 bilhões para financiamentos reembolsáveis com recursos do Fundo, cuja operacionalização fica a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que atua como seu agente financeiro. Em 2025, a expectativa é captar até R\$ 20,0 bilhões junto ao mercado financeiro, por meio da emissão de títulos verdes (conhecidos no exterior como *green bonds*), para fomentar investimentos em descarbonização.

# Infraestrutura

---

Os investimentos em infraestrutura têm como objetivo principal otimizar a cadeia logística nacional, reduzindo gargalos e aumentando a eficiência dos modais de transporte. Ao melhorar a conectividade entre os centros produtivos e os mercados consumidores, esses investimentos contribuem para o aumento da competitividade da produção brasileira, a redução dos custos de produção e a expansão das exportações. Além disso, a infraestrutura moderna e eficiente é um fator fundamental para o desenvolvimento urbano e regional, atraindo investimentos, gerando empregos e promovendo a inclusão social.

No que se refere aos Transportes Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Aquaviário, o planejamento e a execução das políticas públicas ocorrem de forma a promover a interligação entre os modais, gerando, dessa forma, um sistema logístico integrado. Em 2025, estão previstos recursos na ordem de R\$ 18.117,7 milhões, contemplando as ações de caráter discricionário e as que integram o Novo PAC.

O modal rodoviário, responsável por mais de 60% do transporte de cargas no Brasil e gerador de mais de 1,5 milhão de empregos, destaca-se por sua flexibilidade, rapidez e capacidade de entrega programada. Para otimizar sua operação e atender à crescente demanda, estão previstos investimentos para a execução de diversas obras até 2028, como a pavimentação de 10.801 km de rodovias, sendo 4.860 km de obras de adequação e 5.941 km de obras de construção, incluindo pontes e viadutos, além de medidas para garantir a segurança viária e a drenagem das rodovias, preparando-as para o período chuvoso e garantindo o escoamento da produção agrícola.

Para a manutenção e expansão da malha rodoviária federal não concedida, foram alocados recursos da ordem de R\$ 11.877,2 milhões em 2025. Esses investimentos têm como objetivo principal a conservação e recuperação da infraestrutura existente (R\$ 8.850,1 milhões) e a execução de novas obras de construção e adequação (R\$ 3.027,1 milhões). Destacam-se as intervenções nas seguintes rodovias: BR-116 (BA), BR-280 (SC), BR-101 (BA e AL), BR-381 (MG) e BR-316/424 (AL). As obras nesses trechos visam a melhorar a conectividade regional, reduzir os custos logísticos e aumentar a segurança viária.

O modal ferroviário, com uma participação ainda subutilizada na matriz de transportes brasileira, possui um grande potencial de crescimento. Atualmente, o setor emprega cerca de 80 mil pessoas e é responsável pelo transporte de produtos como grãos, minérios e derivados de petróleo. Apesar dos desafios relacionados à infraestrutura e à integração com outros mo-

dais, o transporte ferroviário apresenta vantagens competitivas como baixo custo de frete, alta capacidade de carga e menor impacto ambiental. A expansão da malha ferroviária e a modernização dos equipamentos são essenciais para otimizar a logística de cargas no país e reduzir a dependência do transporte rodoviário.

A malha ferroviária brasileira está em constante expansão. Para o período de 2025 a 2027, estão previstos investimentos para a continuidade da construção de mais 3.011 km de ferrovias. Ademais, a Ferrovia Transnordestina, com um trecho de 526 km entre Salgueiro/PE e o Porto de Suape/PE, terá continuidade em 2025, com previsão de término em 2030.

Além dos projetos já mencionados, destacam-se a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), com extensão total de 1.527 km, e a Ferrovia de Integração Centro-Oeste - FICO, com 2.304 km. A FIOL, com obras previstas para serem retomadas em 2025 no trecho Caetité-Barreiras, terá sua conclusão em 2027. A FICO, por sua vez, conectará o Vale do Araguaia/GO às ferrovias Norte-Sul e FIOL, com previsão de término em 2027. Esses projetos, juntamente com a Ferrovia Transnordestina, compõem um ambicioso plano de expansão da malha ferroviária brasileira, com investimentos de R\$ 419,4 milhões em 2025.

Por sua vez, o setor aéreo brasileiro, gerador de mais de 6 milhões de empregos, apresenta um grande potencial de crescimento impulsionado pela inovação tecnológica e pelo aumento da demanda por transporte de cargas e passageiros. Para atender a essa demanda, o governo federal tem investido em novos modelos de parceria público-privada, visando à modernização da infraestrutura aeroportuária e o aumento da conectividade regional. A produção de aeronaves mais seguras, modernas e menos poluentes, aliada à expansão da malha aérea, contribuirá para o desenvolvimento econômico do país e a melhoria da qualidade de vida da população.

Com um orçamento de R\$ 248,9 milhões para 2025, o objetivo do modal aéreo é modernizar e ampliar a capacidade desses aeroportos, garantindo segurança, conforto e eficiência para os passageiros. As obras de adequação e modernização abrangem uma ampla gama de Municípios, incluindo na Região Norte: Ji-Paraná (RO), Coari (AM), Tartagalzinho (AP); Região Centro-Oeste: Jataí (GO), Cáceres (MT), Dourados (MS); Região Nordeste: Bom Jesus (PI), Bacabal e Balsas (MA), Patos (PB), Serra Talhada e Caruaru (PE), Xique-xique e Barreiras (BA); Região Sudeste: Araguari (MG), Americana e Guarujá (SP); e Região Sul: Ponta Grossa e Maringá (PR), Santa Maria (RS). Destacam-se também o Aeroporto Regional de Caxias do Sul (RS) e os Equipamentos de Auxílio à Navegação Aérea.

Por seu turno, o transporte aquaviário é responsável por cerca de 90% das exportações do Brasil, mas ainda é pouco explorado em território nacional. Para fortalecer o setor de logística no mercado nacional e aumentar a movimentação de cargas, é necessário investir nos portos e nas ligações com o transporte rodoviário e ferroviário. A modernização dos portos, com acesso a uma ampla rede ferroviária, possibilitará o escoamento eficiente de produtos para diversas regiões do país e do mundo, impulsionando o comércio e a economia nacional. Na região Norte, o transporte hidroviário desempenha um papel importante no transporte de passageiros e cargas, oferecendo uma alternativa mais econômica e sustentável, apesar de ser mais lenta. Explorar e aprimorar essa modalidade em outras regiões podem trazer benefícios significativos, reduzindo custos logísticos e o impacto ambiental do transporte de cargas.

Ressalte-se que o governo federal está investindo em uma série de projetos de infraestrutura aquaviária em todo o país, com previsão de conclusão até 2027. Na região Norte, destacam-se a modernização do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus (AM), a construção do Porto de Manaus Moderna (AM) e a ampliação do Porto de Santana (AP). No Nordeste, serão realizadas obras de ampliação no Porto de Suape (PE), readequação no Porto do Recife (PE) e aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE). Já na região Sul, estão previstos a manutenção e reforço no Porto de Imbituba (SC) e serviços de dragagem e sinalização náutica da Lagoa Mirim (RS). Além disso, haverá melhoramentos na Hidrovia do Rio Tocantins e construção de terminais fluviais em diversas localidades, demonstrando o compromisso do governo em fortalecer o transporte aquaviário e impulsionar o desenvolvimento econômico.

Em 2025, o setor hidroviário receberá um investimento de R\$ 974,6 milhões, sendo R\$ 536,4 milhões para dragagens, obras, modernização e manutenção em Portos e Hidrovias, e R\$ 438,2 milhões para Participação da União em capital de empresas - PUC. Do exposto, destacam-se as seguintes ações: melhoria da infraestrutura e operação dos portos do Rio de Janeiro mediante a participação da União no capital da Capitania de Portos do Rio de Janeiro - CDRJ; investimentos em conservação e recuperação de ativos em portos e hidrovias; melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins; e obras de manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba/SC.

Nesse contexto, conclui-se que os investimentos em infraestrutura de transportes representam um passo fundamental para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Isso porque ao promover em integração modal, reduzir em custos logísticos e aumentar em competitividade da indústria, contribuirão para o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria da quali-

dade de vida da população. No entanto, é fundamental que esses investimentos sejam acompanhados de um planejamento estratégico de longo prazo e de mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os resultados esperados sejam alcançados.

# Desenvolvimento Regional

---

O Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF é a maior obra de infraestrutura hídrica do país. Com 477 quilômetros de extensão em dois eixos (Leste e Norte), o empreendimento tem o objetivo de garantir a segurança hídrica de 12 milhões de pessoas em 390 municípios nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde a estiagem é frequente. Ambos os eixos alcançaram a operacionalização integral e o fluxo de água em toda a sua extensão de canais (caminho das águas).

No Eixo Norte estão previstos R\$ 771,7 milhões voltados para a integração da bacia do Rio São Francisco com a bacia dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi. O Trecho IV, o Ramal do Apodi, beneficiará 750 mil pessoas em 54 cidades dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. A obra deste Ramal foi iniciada em 2021, e fará a transposição de águas do Reservatório de Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte, em uma extensão total de 115,41 quilômetros. E o Trecho III, o Ramal do Salgado, derivado do Ramal do Apodi, cuja construção beneficiará mais 54 cidades no Ceará.

Para o Eixo Leste são R\$ 76,4 milhões em obras de recuperação de estruturas e as remanescentes, incluindo as necessárias para o aumento da capacidade de bombeamento.

Cabe destacar que estão previstos também R\$ 90,0 milhões para continuidade no apoio à construção das Aduadoras do Agreste, da Vertente Litorânea, e para o Cinturão das Águas do Ceará.



# Habitação

---

O Governo Federal para a exercício de 2025 planeja desenvolver diversas intervenções com o objetivo de universalizar o acesso à moradia digna, ampliando a oferta, dando continuidade à retomada de diversas obras paralisadas nos últimos anos, ampliando o acesso a financiamentos, promovendo a regularização fundiária, no bojo do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O principal objetivo do Programa é a intensificação de diversos projetos habitacionais, possibilitando a construção de moradias dignas para famílias de baixa renda, de modo a reduzir o déficit habitacional do país, promovendo assim a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de grande parte da população brasileira.

Nesse sentido, serão disponibilizados R\$ 10,7 bilhões para a integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, o que permitirá manter a execução das unidades, cujas obras estão em andamento em 2024, além da contratação de cerca de 65.000 unidades habitacionais no exercício de 2025.

Estão planejadas também intervenções específicas voltadas a projetos de interesse social em áreas rurais, com o Governo Federal implementando uma subvenção sobre o valor do contrato de financiamento com vistas a reduzir o valor contratado pelo beneficiário. Dessa forma, o valor previsto de investimento em 2025 atingirá o montante de R\$ 844,1 milhões, a serem aplicados na contratação de 11.033 unidades habitacionais.

Além disso, estão previstas outras intervenções, com destaque para o Fundo de Desenvolvimento Social, de modo a permitir o atendimento de diversas modalidades de financiamento à construção civil de moradias, sendo destinado, em 2025, o valor de R\$ 1,0 bilhão para contratação de 6.908 unidades habitacionais.

# Defesa

---

Segundo a Política Nacional de Defesa, a Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, cujos principais objetivos estão relacionados à garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial; à defesa dos interesses nacionais, das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior; à coesão e unidade nacionais; à estabilidade regional; à contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais; à manutenção das Forças Armadas aprestadas, modernas e integradas, com crescente profissionalização e operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional; e ao desenvolvimento da Base Industrial de Defesa Nacional, orientada para o desenvolvimento e a consequente autonomia em tecnologias indispensáveis.

Para a consecução dos objetivos acima citados, importante destacar os principais projetos do Ministério da Defesa contemplados na carteira do Novo PAC. São 14 projetos, com valor global de R\$ 6.000,0 milhões para o exercício de 2025, e que apresentam grande relevância para a Defesa Nacional, tanto no ar como na terra e no mar, e, além disso, apresentam consideráveis impactos, notadamente, sobre a geração de empregos (diretos, indiretos e induzidos) e renda. Há que se ressaltar seus valores, em geral de maior vulto, que devem garantir a gestão e a continuidade do desenvolvimento desses projetos, observados os prazos finais contratuais.

Destaca-se que alguns projetos inseridos no Novo PAC possuem parcerias com empresas e governos internacionais e que, por força contratual, garantirão a transferência de tecnologia para a indústria nacional, gerando crescimento econômico e a expansão e o aperfeiçoamento da mão de obra local.

## Projetos por Força

**Marinha do Brasil:** os investimentos do Novo PAC têm por objetivo garantir o controle marítimo de áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção de meios navais.

Primeiramente, ressalta-se o Programa Nuclear, com R\$ 600,0 milhões para 2025, pioneiro no desenvolvimento de tecnologias para o domínio do ciclo do combustível nuclear, e na construção, inteiramente nacional, do reator do primeiro submarino brasileiro de propulsão nuclear, cuja execução física atingiu cerca de 64,2 % no 1º quadrimestre de 2024. Também será dada continuidade, em parceria com o governo da França, ao Programa de Desenvolvi-

mento de Submarinos (PROSUB), com R\$ 1.510,0 milhões.

Esse projeto prevê a construção do submarino de propulsão nuclear (26,3 % executados), e de quatro submarinos convencionais, sendo que dois submarinos estão em testes de propulsão, Riachuelo e Humaitá, tendo como previsão para 2025 a imersão do terceiro submarino, o Tonelero, em grande profundidade em fevereiro, o lançamento de armas em abril e a entrega em junho; e para o quarto submarino, Angostura, o lançamento ao mar no mês de março de 2025 e primeira saída de mar em dezembro do referido ano. Cita-se, ainda, a construção do Estaleiro e da Base Naval em Itaguaí (RJ), cuja execução física já alcançou 77,3 % no 1º quadrimestre de 2024.

Há também a construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas - Classe Macaé, com dotação de R\$ 150,0 milhões, em 2025, para emprego na defesa das atividades econômicas em águas brasileiras, bem como no apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, cuja meta é a entrega de 22 embarcações, sendo que uma já se encontra em operação.

**O Exército Brasileiro** possui quatro projetos integrantes do Novo PAC:

1. Forças Blindadas, com R\$ 622,0 milhões para 2025, que têm por finalidade reativar a produção de viaturas blindadas no País, trazendo incremento à Base Industrial de Defesa e substituindo, progressivamente, as antigas viaturas por equipamentos mais modernos, cuja execução atingiu 34,4% no 1º quadrimestre de 2024, traduzida na entrega de 722 unidades blindadas, e com previsão para mais 122 unidades no exercício de 2025.
2. Projeto Astros 2020, com R\$ 70,0 milhões para 2025, que visa ao desenvolvimento e à aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, máquinas, ferramental e peças para manutenção, e que deverá atingir 71,2% de execução física ao final de 2024 e mais 5,0% em 2025;
3. Implantação do Sistema Integrado de Fronteiras - SISFRON, com R\$ 200,0 milhões, visando a fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado em toda a faixa de fronteira do país, e que deverá atingir a execução física de 23,0% ao final de 2025;
4. Implantação do Sistema de Aviação do Exército, com R\$ 538,0 milhões para 2025, mediante a obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e aler-

ta, permitindo ao Exército o trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar, sendo que a execução alcançou 20,7% no 1º trimestre de 2024 e com previsão de mais 6,3% em 2025.

**No âmbito da Força Aérea Brasileira,** há o Projeto KC-390, com R\$ 627,3 milhões para 2025, destinado à aquisição de aeronaves tipo cargueiro para a realização de missões de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo. Já foram entregues 6 aeronaves no 1º trimestre de 2024 e está prevista 1 para 2025.

Outro projeto que merece destaque é o FX-2, com R\$ 1.406,7 milhões em 2025, para a aquisição de caças Gripen multiemprego, de última geração, oriundos da Suécia. Ainda estão previstos armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico; e aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, cujo objetivo é garantir a proteção do território nacional. Já foram entregues 7 aeronaves, que se encontram em operação, e ainda há previsão da entrega de outras 2 em 2025.

Ademais, há o Projeto de Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200, com R\$ 1,0 milhão em 2025, com o objetivo de garantir a capacidade militar de reabastecimento em voo e a evacuação aeromédica dessas aeronaves, incluindo os materiais e equipamentos necessários a esta modificação.

Para o emprego conjunto das Forças Armadas está previsto o Projeto HX-Br, com R\$ 144,0 milhões, cuja finalidade é proporcionar ao Brasil a capacitação tecnológica para conceber, desenvolver e produzir aeronaves de asas rotativas e dotar as Forças Armadas de aeronaves modernas para emprego geral. Destaca-se a meta executada de 43 unidades no 1º trimestre de 2024 e, para 2025, mais 3 unidades, sendo 1 para a Marinha, 1 para o Exército e outra para a Força Aérea.

Por fim, o Projeto TH-X, com R\$ 131,0 milhões, que visa à aquisição de helicópteros leves, sobretudo destinadas a instruções, com entrega final de 27 helicópteros, sendo que, para 2025, estão previstas 7 unidades.

## Outros Destaques

**Operação Acolhida:** para o exercício de 2025, estão previstos, no âmbito do Ministério da Defesa, R\$ 299,0 milhões.

Para dar resposta ao grande fluxo migratório e garantir atendimento humanitário aos imigrantes em situação de vulnerabilidade que chegam ao Brasil, foi criada pelo Governo Federal, em 2018, a Operação Acolhida, na qual há a

Força-Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum), com emprego das Forças Armadas, que atuam em três eixos principais: Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização. Até o momento, cerca de 10 mil militares das Forças Armadas já foram empregados na operação, com reconhecido sucesso pelas Nações Unidas.

Na Operação Acolhida, são atendidas, em média, 500 pessoas por dia, sendo que, nas tarefas de Ordenamento da Fronteira, as Forças Armadas realizam emissão de documentos, vacinação e controle de imigração, entre outros. O Abrigamento é feito por meio de oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde. Já a Interiorização, com o objetivo de inclusão socioeconômica, é feita de forma voluntária, a partir do deslocamento dos imigrantes para outros estados brasileiros. Desde 2018, mais de 124 mil pessoas foram acolhidas e cerca de 100 mil foram encaminhadas para 947 municípios brasileiros. Essa atuação busca assegurar a dignidade dos imigrantes.

Cabe destacar, ainda, que a Força-Tarefa Logística Humanitária é o componente militar da Operação Acolhida, a qual também conta com a participação de cerca de 120 agências e instituições civis; órgãos governamentais nos níveis federal, estadual e municipal; Organismos Internacionais; Organizações não Governamentais (ONG) e a sociedade civil.

**Despesas Obrigatórias do Ministério da Defesa:** R\$ 4.748,5 milhões previstos para 2025.

Ressaltam-se as programações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União tais como a Prestação de Auxílios à Navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, na qual serão alocados R\$ 240,0 milhões para a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e a salvaguarda da vida humana no mar; as atividades de registro e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército Brasileiro, com R\$ 65,0 milhões responsável pela logística operacional que garante a fiscalização e o controle da produção, armazenamento, circulação e destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos considerados perigosos; e, sob a responsabilidade da Força Aérea Brasileira, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, que contará com R\$ 2.636,6 milhões, responsável pela segurança e a qualidade do tráfego aéreo. Além dessas, citam-se ainda a Movimentação de Militares com R\$ 1.347,4 milhões, e gastos com Fardamento, da ordem de R\$ 459,5 milhões.

# Agricultura Familiar

---

A agricultura familiar é um vasto segmento socioproductivo culturalmente diverso e disperso em várias áreas rurais do país, representando múltiplas interações com os recortes territoriais onde se insere.

O desenvolvimento rural no Brasil, quando contempla a agricultura familiar como prioritária, assume que essa categoria sócio-ocupacional dispõe de condições para promover geração de renda, melhores condições de vida aos moradores de áreas rurais e preservação ambiental. O Governo Federal reúne um conjunto de ações de apoio à produção sustentável de alimentos saudáveis para a população por meio de políticas públicas que valorizam o trabalho de 3,8 milhões de famílias rurais, em 77% dos estabelecimentos agropecuários, distribuídos nas cinco regiões do país. As ações visam a contribuir com o fortalecimento da agricultura familiar e a transição para uma produção agroecológica, bem como a superação da fome e da má nutrição.

Para 2025, as políticas para ampliação da inclusão produtiva rural e de mais qualidade de vida para as populações do campo e das florestas vão continuar, além de garantir oportunidades aos jovens e mulheres rurais e assegurar direitos aos indígenas e quilombolas. O processo da transformação do trabalho no meio rural em muito se deve aos desafios imputados à agricultura familiar em fazer frente às cadeias produtivas agroalimentares cada vez mais globalizadas.

Assim, o desafio do desenvolvimento rural enquanto política pública tem sido cada vez mais o de dar ao agricultor familiar condições de permanecer no campo, visto que, de um lado, a pobreza rural continua a ser uma realidade, e, de outro, o deslocamento para as cidades pode apresentar consequências desastrosas.

Nesse contexto, destaca-se a política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), por meio da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), que buscará em 2025 o fortalecimento dos arranjos produtivos da Agricultura Familiar, a exemplo do que já acontece com os arranjos produtivos do arroz e do leite, assim como a adaptação às mudanças climáticas e ampliação da produção de alimentos saudáveis pela agricultura familiar.

Destaca-se ainda a abertura de novos editais de ATER para atendimento do Programa Mais Gestão, no âmbito da Anater, cujo objetivo é oferecer serviços de ATER específica para organizações da agricultura familiar (associações, cooperativas e centrais), com base em ferramentas de apoio à tomada de decisão. Visa ao aprimoramento das diferentes áreas funcionais de um empreen-

dimento: governança, gestão de pessoas, gestão financeira, gestão comercial, gestão de projetos produtivos, gestão socioambiental e conformidade.

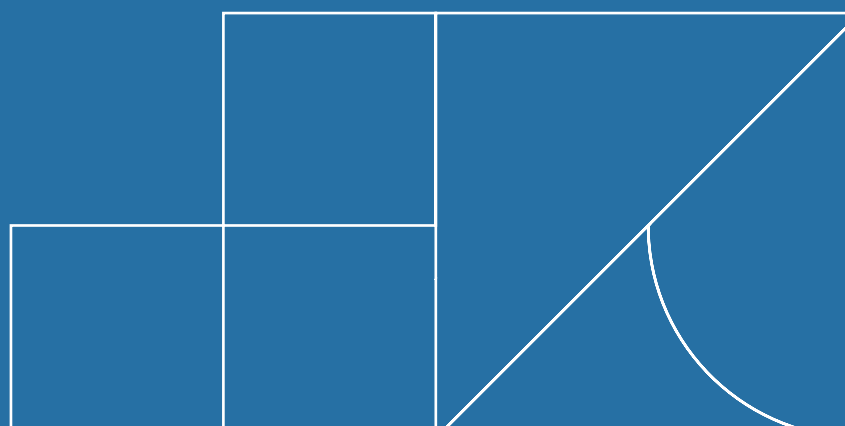
No âmbito do orçamento, estão previstas várias ações orçamentárias voltadas para a política de fortalecimento da Agricultura Familiar, as quais contam com recursos distribuídos no PLOA-2025, sendo:

- assistência técnica e extensão rural - R\$ 253,2 milhões;
- pesquisa e desenvolvimento de tecnologias – R\$ 137,4 milhões;
- promoção da comercialização e do acesso aos mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais – R\$ 37,6 milhões; e
- promoção do cooperativismo e do associativismo – R\$ 13,5 milhões.

## capítulo 3

# Cenário Fiscal

- Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2025
- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados
- Receita Primária Total
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita
- Despesa Primária Total
- Despesas Discricionárias
- Outros fatores que afetam o Resultado Primário
- Parâmetros Macroeconômicos
- Limite de despesas conforme Novo Regime Fiscal
- Regra de Ouro
- Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo
- Receitas do Orçamento de Investimento
- Pessoal e Encargos Sociais
- Revisão Geral Anual dos Servidores Federais
- Sistemas Previdenciários
- Precatórios e Requisições de Pequeno Valor







# 3

## Regime Fiscal Sustentável no PLOA – 2025

---

Em atendimento ao art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, foi aprovada a Lei Complementar nº 200 (LC nº 200/2023), de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), com inovações importantes em relação ao arcabouço fiscal anteriormente vigente, na medida em que garante a sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo e, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária para se adequar a diferentes ciclos econômicos e políticos.

Entre outras inovações implementadas pela LC nº 200/2023, merece destaque a incorporação do marco fiscal de médio prazo nas estimativas de metas anuais e nas projeções dos principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, informados no Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ano. Também passou a permitir o uso de intervalos de tolerância nas metas anuais de resultado primário. Nesse sentido, o caput e o § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 3/2024, PLDO-2025, estabelecem para 2025 a meta de resultado primário de R\$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com intervalo de tolerância de R\$ 30.970.024.726,00 (trinta bilhões, novecentos e setenta milhões, vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais) de superávit ou de déficit, que equivale a 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no citado projeto de lei, conforme estabelecido no inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outra mudança importante implementada pela LC nº 200/2023 refere-se à forma como são definidos os tetos orçamentários para as despesas primárias. A partir de 2024, os limites anuais individualizados para as despesas dos Poderes e de seus órgãos são calculados tendo como base os limites do ano anterior, excluindo-se, se houver, eventual ampliação de dotações decorrente da hipótese prevista no art. 9º da LC nº 200/2023 (montante excedente de superávit primário do Governo Central em relação ao limite superior da meta estabelecida). Essa base deve ser corrigida pelo IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere à lei orçamentária anual e acrescida de 70% da variação real da despesa, caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior seja cumprida, ou de 50%, em caso de não cumprimento da meta.

Portanto, observa-se que, por um lado, o NRF possibilita adequar o orçamento federal para atender relevantes políticas sociais e de investimento públicos e, por outro, mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, já que vincula o crescimento das despesas ao necessário incremento também das receitas públicas.

# Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados

---

Apresenta-se a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam o cumprimento da meta de resultado primário. A Tabela 9 demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central observados na execução de 2023, na LOA- 2024 e na reprogramação de 2024, assim como os previstos no PLOA- 2025.

Cumprе ressaltar que o Banco Central do Brasil (BCB) é o responsável, ao final do exercício, pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de verificação do cumprimento da meta fiscal fixada para o exercício.

A Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) refere-se à metodologia consagrada internacionalmente para avaliação de políticas fiscais, consistindo na soma entre o resultado primário do setor público não financeiro e a apropriação de juros nominais por competência. O resultado primário de determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias em um período, e pode ser apurado por dois critérios:

1. variação do nível de endividamento líquido do ente durante o período considerado; ou
2. soma dos itens de receitas e despesas.

O primeiro critério, chamado “abaixo da linha”, é calculado pelo BCB, sendo considerado o resultado oficial por indicar também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário.

O segundo, denominado “acima da linha”, é calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e do planejamento fiscal.

**Tabela 9 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central**

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>2.351.400,8</b>	<b>21,7</b>	<b>2.719.904,9</b>	<b>23,8</b>	<b>2.698.112,3</b>	<b>23,4</b>	<b>2.907.774,5</b>	<b>23,5</b>
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.439.302,6	13,3	1.753.210,8	15,4	1.717.335,9	14,9	1.883.960,2	15,2
I.1.1. Imposto de Importação	54.222,0	0,5	67.653,0	0,6	72.690,0	0,6	80.215,3	0,6
I.1.2. IPI	59.326,7	0,5	67.943,8	0,6	80.117,7	0,7	87.180,8	0,7
I.1.3. Imposto sobre a Renda	695.762,5	6,4	817.750,5	7,2	798.106,7	6,9	834.958,7	6,7
I.1.4. IOF	61.902,2	0,6	65.978,8	0,6	67.073,2	0,6	70.498,7	0,6
I.1.5. COFINS	292.903,0	2,7	367.558,6	3,2	365.431,3	3,2	388.645,7	3,1
I.1.6. PIS/PASEP	84.700,7	0,8	98.445,5	0,9	103.951,6	0,9	110.895,3	0,9
I.1.7. CSLL	148.652,1	1,4	178.474,0	1,6	168.685,1	1,5	198.394,3	1,6
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.209,1	0,0	2.817,8	0,0	2.982,9	0,0	4.333,5	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	40.624,3	0,4	86.588,8	0,8	58.297,4	0,5	108.837,9	0,9
I.2. Incentivos Fiscais	-78,0	0,0	-67,3	0,0	-14,4	0,0	-27,5	0,0
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	592.666,5	5,5	637.484,6	5,6	650.550,2	5,6	713.874,8	5,8
I.4. Outras Receitas	319.509,7	2,9	329.276,8	2,9	330.240,7	2,9	309.967,0	2,5
I.4.1. Concessões e Permissões	8.819,6	0,1	44.369,2	0,4	24.253,2	0,2	15.434,5	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	102,3	0,0	52,4	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.399,3	0,2	18.130,8	0,2	18.453,9	0,2	18.938,8	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	30.797,5	0,3	31.704,8	0,3	33.080,4	0,3	35.551,3	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	112.874,3	1,0	124.547,8	1,1	118.313,6	1,0	131.679,6	1,1
I.4.6. Dividendos e Participações	49.957,9	0,5	41.418,2	0,4	58.321,5	0,5	33.370,6	0,3
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	21.095,0	0,2	18.303,2	0,2	22.331,9	0,2	20.604,1	0,2
I.4.8. Demais Receitas	78.463,6	0,7	50.750,5	0,4	55.403,8	0,5	54.331,4	0,4
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>452.009,1</b>	<b>4,2</b>	<b>527.909,9</b>	<b>4,6</b>	<b>529.856,2</b>	<b>4,6</b>	<b>558.743,3</b>	<b>4,5</b>
II.1. Cide combustíveis	139,3	0,0	825,7	0,0	871,4	0,0	1.133,7	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	66.010,5	0,6	74.501,5	0,7	75.364,4	0,7	76.424,9	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	18.162,0	0,2	19.022,9	0,2	19.859,2	0,2	21.330,8	0,2
II.4. FPE/FPM/IFI-EE	353.288,2	3,3	416.845,0	3,6	416.648,6	3,6	441.249,8	3,6
II.5. Fundos Constitucionais	11.391,3	0,1	13.187,3	0,1	13.039,6	0,1	14.930,1	0,1
Repasse Total	22.545,1	0,2	26.568,8	0,2	26.346,3	0,2	27.663,4	0,2
Superávit Fundos	-11.153,8	-0,1	-13.381,5	-0,1	-13.306,7	-0,1	-12.733,2	-0,1
II.6. Demais	3.017,9	0,0	3.527,6	0,0	4.073,0	0,0	3.674,0	0,0

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.899.391,7</b>	<b>17,5</b>	<b>2.191.995,0</b>	<b>19,2</b>	<b>2.168.256,2</b>	<b>18,8</b>	<b>2.349.031,2</b>	<b>19,0</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>2.129.922,5</b>	<b>19,6</b>	<b>2.182.932,3</b>	<b>19,1</b>	<b>2.229.630,5</b>	<b>19,4</b>	<b>2.389.457,6</b>	<b>19,3</b>
IV.1. Benefícios Previdenciários	898.872,9	8,3	908.669,6	8,0	923.105,2	8,0	1.007.233,7	8,1
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	363.726,7	3,4	379.214,0	3,3	373.797,3	3,2	413.150,9	3,3
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	357.508,5	3,3	327.237,8	2,9	372.772,1	3,2	380.851,8	3,1
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	72.856,1	0,7	77.964,9	0,7	81.577,8	0,7	87.578,1	0,7
IV.3.2. Anistiados	173,6	0,0	170,6	0,0	187,1	0,0	211,6	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/ Estados	27.095,1	0,2	11.715,5	0,1	3.890,9	0,0	7.325,3	0,1
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	717,6	0,0	946,9	0,0	930,4	0,0	1.865,1	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	92.671,2	0,9	103.485,1	0,9	111.482,1	1,0	118.383,0	1,0
IV.3.6. Complemento para o FGTS	102,3	0,0	52,4	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	2.792,4	0,0	0,0	0,0	27.963,0	0,2	0,0	0,0
IV.3.8. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.106,0	0,0	1.269,0	0,0	1.269,0	0,0	1.388,6	0,0
IV.3.9. Complementação ao Fundeb	37.487,8	0,3	46.987,8	0,4	47.808,7	0,4	56.576,8	0,5
IV.3.10. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.282,9	0,0	3.845,5	0,0	4.329,6	0,0	4.799,8	0,0
IV.3.11. Legislativo/Judiciário/ MPU/DPU (Custeio e Capital)	17.369,3	0,2	21.240,0	0,2	20.570,9	0,2	20.379,1	0,2
IV.3.12. ADO 25	3.986,9	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.13. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	71.441,2	0,7	27.453,4	0,2	34.993,8	0,3	47.136,0	0,4
IV.3.14. Subsídios, Subvenções e Proagro	21.665,1	0,2	22.194,2	0,2	24.308,3	0,2	26.602,9	0,2
IV.3.15. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	143,8	0,0	151,4	0,0	125,4	0,0	156,6	0,0
IV.3.16. Transferência Multas ANEEL	2.006,7	0,0	2.398,3	0,0	2.457,0	0,0	2.521,7	0,0
IV.3.17. Impacto Primário do FIES	1.610,3	0,0	-1.598,7	0,0	1.834,2	0,0	1.870,6	0,0
IV.3.18. Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	4.961,52	0,04	4.961,52	0,04	-	-
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	509.814,5	4,7	567.810,9	5,0	559.955,9	4,9	588.221,2	4,8
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	326.422,2	3,0	358.936,8	3,1	359.515,5	3,1	370.732,9	3,0
IV.4.2 Discricionárias	183.392,3	1,7	175.248,4	1,5	166.814,6	1,4	178.533,9	1,4
IV.4.3. Reserva para Emendas	0,0	0,0	33.625,7	0,3	33.625,7	0,3	38.954,3	0,3
<b>V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	<b>-230.530,9</b>	<b>-2,1</b>	<b>9.062,6</b>	<b>0,1</b>	<b>-61.374,3</b>	<b>-0,5</b>	<b>-40.426,3</b>	<b>-0,3</b>
V.1. Resultado do Tesouro	75.675,5	0,7	280.247,7	2,5	211.180,7	1,8	252.932,6	2,0
V.2. Resultado da Previdência Social	-306.206,4	-2,8	-271.185,0	-2,4	-272.555,0	-2,4	-293.358,9	-2,4

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO</b>	-33.997,7	-0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)</b>	-264.532,8	-2,4	9.062,6	0,1	-61.374,3	-0,5	-40.426,3	-0,3
<b>VIII. META OFS</b>	-65.905,8	-0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>IX. ABATIMENTO DA META (1)</b>	241.250,1	2,2	0,0	0,0	28.774,1	0,2	44.118,3	0,4
<b>X. META OFS DEDUZIDA DO ABATIMENTO (VIII - IX)</b>	-307.155,8	-2,8	0,0	0,0	-28.774,1	-0,2	-44.118,3	-0,4
<b>XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+)/ SOBRA DE RECURSOS (-) EM RELAÇÃO À META (X - VII) (2)</b>	-42.623,1	-0,4	-9.062,6	-0,1	32.600,2	0,3	-3.692,0	0,0
<b>XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA</b>	-614.548,1	-5,7	-649.116,9	-5,7	-682.548,0	-5,9	-755.507,0	-6,1
<b>XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)</b>	-879.080,9	-8,1	-640.054,3	-5,6	-743.922,3	-6,5	-795.933,3	-6,4
<b>XIV. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.036.363,9</b>	<b>18,8</b>	<b>2.695.014,6</b>	<b>23,4</b>	<b>2.725.600,0</b>	<b>23,7</b>	<b>2.792.116,0</b>	<b>22,5</b>
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.378.599,9	12,7	1.746.506,9	15,2	1.755.770,9	15,2	1.655.840,5	13,4
XIV.2. Emissão de Títulos	369.326,1	3,4	687.170,4	6,0	699.127,7	6,1	847.767,4	6,8
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	41.440,8	0,4	41.202,7	0,4	47.059,2	0,4	45.881,1	0,4
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	149.643,1	1,4	125.327,9	1,1	125.327,9	1,1	113.931,1	0,9
XIV.5. Demais	97.354,0	0,9	94.806,7	0,8	98.314,3	0,9	128.696,0	1,0
<b>XV. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.974.228,5</b>	<b>18,2</b>	<b>2.715.133,7</b>	<b>23,8</b>	<b>2.738.850,1</b>	<b>23,8</b>	<b>2.769.488,7</b>	<b>22,4</b>
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	240.662,2	2,2	436.129,4	3,8	436.129,4	3,8	480.013,1	3,9
XV.2. Amortização da Dívida	1.646.144,2	15,2	2.053.570,7	18,0	2.057.982,8	17,9	2.048.943,8	16,5
XV.3. Demais	87.422,1	0,8	225.433,6	2,0	244.738,0	2,1	240.531,8	1,9

(1) Art. 3º EC 126/2022, créditos extraordinários relativos a calamidades públicas e ADIs 7064 e 7047.

(2) Corresponde ao esforço necessário ou sobra de recursos em relação ao centro da meta. A LC 200/2023, art. 5º, § 3º, estabelece que será considerada cumprida a meta se o resultado primário for maior que o limite inferior do intervalo de tolerância. Esse intervalo corresponde, em 2024 e 2025, respectivamente, a um déficit primário de R\$ 28.772,4 milhões e R\$ 30.970,0 milhões. Após contabilização do abatimento da meta, tal déficit atinge R\$ 57.530,3 milhões na Reprogramação de 2024.

Fontes: Dados realizados: Resultado do Tesouro Nacional; Dados estimados: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração: SOF/MPO.

As estimativas da NFSP estão compatíveis com a meta fiscal necessária para a estabilização da relação Dívida/Produto Interno Bruto (PIB), conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico. Importante recordar que o PLDO-2025 prevê a meta de resultado primário zero para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com um intervalo de tolerância estabelecido pelo NRF de R\$ 30,9 bilhões, para mais ou para menos. Para as Estatais Federais, foi definida meta deficitária de R\$ 6,2 bilhões.

Assim, o PLOA-2025 pressupõe volumes de receitas compatíveis com a citada meta e de despesas necessárias ao funcionamento da máquina pública e à consecução das políticas de Governo.

O levantamento da NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias (obrigatórias e discricionárias). A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto, da estimativa das despesas primárias obrigatórias, e do limite de despesas totais estabelecido pelo novo arcabouço fiscal, chega-se ao valor das despesas primárias discricionárias, ou seja, aquelas em que existe, efetivamente, margem de decisão alocativa. Assim, apresentam-se as metodologias e os valores das principais receitas e despesas primárias constantes do PLOA-2025, em valores correntes, e, em seguida, os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas.

No PLOA-2025, as receitas primárias atingem o montante de R\$ 2.907,8 bilhões, sendo R\$ 1.883,9 bilhões relativos à receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (RFB/MF), líquida de incentivos fiscais, R\$ 713,9 bilhões referentes à arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e R\$ 310,0 bilhões relativos às demais receitas primárias. Salienta-se que foram incluídos na estimativa do PLOA-2025 os efeitos positivos na arrecadação que advirão de ações no âmbito da administração tributária, com vistas à redução de litígios de utilização indevida de benefícios fiscais, e de medidas legislativas a serem apreciadas pelo Congresso Nacional, na ordem de R\$ 168,3 bilhões, dois quais R\$ 46,7 bilhões estão classificados como fontes condicionadas, sendo crucial a aprovação dessas fontes para que não só se cumpra a meta fixada para o resultado primário, como também para que não haja prejuízo na programação de despesas previstas no PLOA.

As receitas financeiras são geralmente obtidas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Em regra, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuir com a redução do endividamento líquido, também se caracteriza como receita financeira.

Para 2025, o PLOA considera um total de R\$ 2.792,1 bilhões em receitas financeiras. Desse total, R\$ 1.655,8 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida, R\$ 847,8 bilhões à emissão de títulos, R\$ 45,9 bilhões ao retorno das operações oficiais de crédito (amortizações e juros), R\$ 113,9 bilhões à remu-

neração das disponibilidades do Tesouro Nacional e R\$ 128,7 bilhões a demais receitas financeiras, como as obtidas por meio de operações de crédito, remunerações a depósitos bancários, entre outras.

No que diz respeito às despesas, a apuração do resultado primário é realizada considerando-se apenas os gastos primários, que excluem as despesas não primárias, as quais não pressionam o resultado primário, nem alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício e, correspondem, principalmente, ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência, com exceção do montante considerado primário.

Conforme o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, compatível com o PLOA-2025, o valor total das despesas primárias do Governo Central, sob a ótica financeira, é de R\$ 2.389,5 bilhões.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminam as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a respectiva apuração do resultado primário.

Conforme a possibilidade prevista no art. 23 do PLDO-2025, o PLOA-2025 contém operações de crédito alocadas em programações de despesas correntes primárias condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal. Ao longo do exercício, são adotadas medidas para reduzir a necessidade de emissão de operações de crédito durante a execução orçamentária.



# Receita Primária Total

A projeção da receita primária para 2025, no montante de R\$ 2,9 trilhões, representa acréscimo de 7,8% em relação à estimativa da 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para o ano de 2024. Adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2024, utilizando-se os parâmetros relacionados à atividade econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), em 11 de julho de 2024. Também foram considerados na estimativa R\$ 168,3 bilhões referentes aos efeitos positivos na arrecadação que advirão de ações no âmbito da administração tributária direcionadas para reduzir litígios e mitigar a utilização indevida de benefícios fiscais, bem como de medidas legislativas a serem apreciadas pelo Congresso Nacional. Foram considerados também os efeitos negativos na arrecadação que advirão de novas renúncias de receita, no montante de R\$ 2,0 bilhões.

Dentre os parâmetros macroeconômicos, destacam-se, em relação ao exercício financeiro de 2025: o crescimento real da economia (2,64%); a inflação acumulada apurada pelo IPCA (3,30%) e pelo IGP-DI (4,00%); a expansão na quantidade importada, sem combustível (12,08%); a variação da massa salarial nominal (7,84%); a Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (R\$/US\$ 5,19) e o valor do Petróleo Brent (US\$ 80,79).

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, às receitas correntes, sendo classificadas conforme os seguintes grupos:

## **Receitas Administradas pela RFB/MF, exclusive o RGPS:**

Incluem receitas oriundas de impostos e contribuições, tanto sociais quanto de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela RFB/MF. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio e taxa de juros; por indicadores de quantidade, como variação no Produto Interno Bruto (PIB), volume de vendas e de importações; por efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária; por medidas de caráter administrativo.

Estima-se, para 2025, que as receitas administradas pela RFB/MF, líquidas de restituições e de incentivos fiscais, excluídas as receitas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totalizem R\$ 1.884,0 bilhões, dos quais R\$ 20,9 bilhões correspondem a efeitos de medidas legislativas com impacto positivo na arrecadação e R\$ 119,4 bilhões dizem respeito a ingressos extraordinários, que advirão de ações e medidas de natureza administrativa voltadas para promover

redução de litígios e mitigar o uso indevido de benefícios tributários. Maiores detalhes constam na seção “Medidas com impacto positivo na Receita”.

## **Arrecadação Líquida para o RGPS:**

Refere-se às estimativas de arrecadação elaboradas pela RFB/MF relativa à Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal, deduzidos os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado Sistema “S”, bem como às receitas da Compensação Previdenciária – COMPREV, elaboradas pelo INSS.

Essa receita é oriunda de contribuições sociais recolhidas pelos trabalhadores e pelos empregadores, incidentes sobre a folha salarial. Possui correlação direta com o crescimento da massa salarial nominal, que varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e com o rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, indicadores apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os reajustes do teto de contribuição ao RGPS e do valor do salário mínimo também exercem influência sobre a estimativa de ingresso dessas contribuições.

A estimativa dessa receita adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2024 e atinge, no PLOA-2025, o montante de R\$ 713,9 bilhões, dentre os quais R\$ 25,8 bilhões correspondem a efeitos de medidas legislativas com impacto positivo na arrecadação, R\$ 2,1 bilhões correspondem à arrecadação extraordinária e R\$ 56,0 milhões às receitas da COMPREV. Maiores detalhes constam na seção “Medidas com impacto positivo na Receita”.

## **Receitas Administradas por outros órgãos:**

Esse conjunto de receitas representa um montante de R\$ 310,0 bilhões para 2025, cuja redução é de aproximadamente 6,1% em relação à 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para 2024.

Dentre os principais parâmetros que influenciam essa previsão, destacam-se as variações acumuladas esperadas para o PIB, a Massa Salarial Nominal, o IGP-DI, o IPCA, o valor do barril de petróleo (Brent) e a Taxa Média de Câmbio (Real/Dólar).

**Concessões e Permissões:** compõem-se de todas as concessões e permissões da União para exploração econômica, pelo setor privado, em setores como os de telecomunicações, petróleo, transportes e energia elétrica. O va-

lor programado para 2025, no montante de R\$ 15,4 bilhões, é calculado em função da expectativa de ingresso de valores informados pelas respectivas agências reguladoras e órgãos responsáveis.

**Dividendos e Participações:** consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal, totalizando R\$ 33,4 bilhões.

**Exploração de Recursos Naturais:** compreende as parcelas recebidas como compensação financeira pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, outros recursos minerais e recursos hídricos para geração de energia elétrica, incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil, assim como a receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União nos contratos de partilha de produção. Nesses casos, variáveis como o volume de produção, o valor do câmbio, o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas. Projeta-se um montante total de R\$ 131,7 bilhões, com destaque para as receitas advindas dos recursos do petróleo, que somam R\$ 120,7 bilhões.

**Receitas Próprias:** consideram-se nesse item as receitas decorrentes de atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e de exploração econômica do patrimônio próprio dos órgãos, remunerados por preço público, assim como receitas de convênios. São preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação. A estimativa desse ingresso é de R\$ 20,6 bilhões para 2025.

**Contribuição do Salário-Educação:** contribuição social recolhida das empresas em geral e das entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. Estimam-se ingressos da ordem de R\$ 35,6 bilhões, para 2025.

**Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos:** contribuição social do servidor público de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, cuja estimativa, para 2025, é de R\$ 18,9 bilhões.

**Demais receitas:** constituem uma variedade de receitas vinculadas a órgãos e despesas específicas, estimadas em um total de R\$ 54,3 bilhões.

## Medidas com impacto positivo na Receita:

Conforme exposto anteriormente, foram incluídos na estimativa das receitas administradas pela RFB/MF os efeitos de ingressos extraordinários (que advirão de ações e medidas de natureza administrativa voltadas para promover a redução de litígios e mitigar o uso indevido de benefícios tributários) e de medidas legislativas de incremento na arrecadação. Tais efeitos são demonstrados, para o conjunto das receitas administradas pela RFB/MF (inclusive o RGPS) nas tabelas 10 e 11, a seguir.

**Tabela 10 - Receitas Extraordinárias consideradas no PLOA-2025 (inclui RGPS)**

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2025 (R\$ milhões)	NOTAS
Processos CARF - Voto de qualidade	28.575	Processos julgados favoráveis à Fazenda Nacional mediante "voto de qualidade": valores decorrentes da adesão ao pagamento com as reduções previstas na Lei.
Transação de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica (inclui PTTI)	26.480	Processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 14.689, de 20/09/2023: valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma de Editais.
Transação Tributária - RFB	31.000	Processos do contencioso administrativo transacionados com base na Lei nº 13.988, de 14/04/2020: valores decorrentes da adesão ao pagamento na forma dos Editais referentes a transações individuais e por adesões assim como de relevante controvérsia jurídica.
Recuperação Créditos Inscritos na DAU (PTTI)	15.450	Programa de Transação Tributária Integral - PTTI.
Controle Especial na utilização de benefícios tributários	20.000	Medida administrativa destinada a restringir a utilização indevida de benefícios fiscais.
<b>TOTAL</b>	<b>121.505</b>	

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

**Tabela 11 - Medidas Legislativas com efeitos positivos na receita consideradas no PLOA-2025 (inclui RGPS)**

RECEITAS CONDICIONADAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2025 (R\$ milhões)
Compensação da Desoneração da Folha de Salários instituída pela Lei nº 14.784, de 2023	25.800
Majoração da alíquota do IRF sobre JCP	6.008
Majoração das Alíquotas da CSLL	14.939
<b>TOTAL</b>	<b>46.747</b>

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

Cumpra salientar que as referidas medidas legislativas dizem respeito a propostas de alteração na legislação em tramitação no Congresso Nacional e estão classificadas como fontes condicionadas, no PLOA-2025.

### Medidas com impacto negativo na Receita:

Em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foram incluídas renúncias de receita na estimativa do PLOA-2025. Trata-se das medidas legislativas citadas na Tabela 12, a seguir.

**Tabela 12 - Medidas Legislativas com efeitos negativos na receita consideradas no PLOA-2025**

REDUÇÃO DE RECEITAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM 2025 (R\$ milhões)
Reintegra Simples	-51
Pronon/Pronas	-384
PADIS	-1.613
<b>TOTAL</b>	<b>-2.048</b>

Fonte: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF

# Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receita

---

Integram este item as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal provenientes das receitas do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF) incidentes sobre o ouro ativo financeiro ou instrumento cambial (IOF-Ouro), do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis (Cide-combustíveis), da Contribuição do Salário-Educação, da Exploração de Recursos Naturais, de Concessões de Florestas Nacionais e das receitas patrimoniais de Foro e Taxa de Ocupação.

Cumpra esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas considerando o regime de competência em que as despesas públicas são reconhecidas quando da emissão da nota de empenho.

Para compatibilizar esses diferentes critérios, são necessários alguns ajustes que, no caso dos Fundos de Participação, exceto o equivalente aos 2 p.p. adicionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), instituídos pelas Emendas Constitucionais nº 55, de 20 de setembro de 2007, e nº 84, de 2 de dezembro de 2014, são calculados pela diferença estimada entre os recursos a serem arrecadados no último decêndio do mês de dezembro de 2024 e repassados em 2025, e os de 2025, a serem repassados em 2026. O valor estimado desse ajuste para 2025, nessas transferências, é de R\$ 860,9 milhões, o que representa uma previsão do repasse financeiro menor, nesse montante, que a autorização orçamentária para essas despesas contida no PLOA-2025.

No caso da transferência incidente sobre a arrecadação da CIDE-Combustíveis, tal ajuste é calculado pela diferença entre a projeção da transferência dos recursos a serem arrecadados no último trimestre de 2025, a serem efetivamente transferidos em 2026, e a estimativa da transferência relativa ao último trimestre de 2024, a ser realizada em 2025. A previsão desse ajuste para o PLOA-2025 na referida transferência é de uma redução de R\$ 123,0 milhões na estimativa de seu repasse financeiro em comparação com sua respectiva autorização orçamentária.

# Despesa Primária Total

---

As despesas primárias correspondem à oferta de serviços públicos à sociedade e são classificadas como obrigatórias ou discricionárias. Há ainda um outro grupo considerado para o cálculo da NFSP, constituído pelos impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

A composição dos principais itens de despesa primária é apresentada a seguir:

## **Pessoal e Encargos Sociais:**

Dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba a despesa classificada no grupo de natureza de despesa (GND) Pessoal e Encargos Sociais, exceto a despesa com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência que, desde meados de 2004, é classificada como despesa financeira.

O valor desse item é ajustado para o regime de caixa mediante incorporação da diferença entre os valores orçamentários de algumas despesas da folha de pagamento projetados para o mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2024 e 2025, haja vista que são empenhadas e liquidadas em dezembro de cada ano (despesa reconhecida de acordo com o regime de competência), mas pagas efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2025 é de R\$ 3,05 bilhões.

Desse modo, no regime orçamentário, o total da despesa primária com Pessoal e Encargos Sociais é de R\$ 416,2 bilhões, e, no regime financeiro, equivale a R\$ 413,2 bilhões.

O detalhamento desta despesa para a Proposta de 2025 encontra-se no item mais detalhado sobre Pessoal e Encargos Sociais, deste Capítulo .

## **Benefícios da Previdência Social:**

Engloba os benefícios que compõem o RGPS, como aposentadorias, pensões, demais auxílios, sentenças judiciais e a despesa relativa à compensação entre os regimes de previdência. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o crescimento vegetativo dos benefícios e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE, além do reajuste do salário mínimo, que, para o PLOA-2025, está estimado em R\$

1.509,00, refletindo aumento de 6,87% frente ao valor vigente em 2024, de R\$ 1.412,00.

### **Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo:**

Referem-se às despesas de execução obrigatória, excetuadas as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Distrito Federal e Municípios, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios Previdenciários e as Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: seguro-desemprego e abono salarial; benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV); complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); sentenças judiciais; Subsídios e Subvenções Econômicas; e Apoio Financeiro a Estados e Municípios.

### **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo:**

No que se refere às despesas obrigatórias com controle de fluxo, consideram-se, nesse grupo, as despesas obrigatórias com benefícios aos servidores, bem como determinadas ações e programas obrigatórios na área da saúde e educação, além dos montantes para atendimento do Bolsa Família, conforme Tabela 13 a seguir:

**Tabela 13 - Despesas obrigatórias com controle de fluxo**

<b>PLOA-2025</b>	<b>R\$ milhões</b>
Bolsa Família	167.199,5
Saúde	163.241,4
Benefícios a Servidores	22.123,6
Educação	8.363,9
Demais	9.804,5
<b>Total</b>	<b>370.732,9</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.



# Despesas Discricionárias

---

Classificam-se sob esse conceito as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário (RP) 2, sobre as quais há flexibilidade quanto ao momento de sua execução no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU). Ademais, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias dessas despesas de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF.

Na elaboração orçamentária, assume-se a hipótese de que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores, a serem pagas em 2025, assim como das demais despesas obrigatórias, exceto despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios da Previdência Social e Transferências a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, seja o mesmo de despesas no regime orçamentário do exercício de 2025, a serem pagas em 2026. Assim, o impacto dessas despesas, tanto pelo regime orçamentário, como pelo regime de caixa é o mesmo, não havendo necessidade de ajuste.

Também integram as Despesas Discricionárias as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário 3, que são as despesas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Para o PLOA-2025, o valor total orçado com RP 3 é R\$ 60,5 bilhões.

# Outros fatores que afetam o Resultado Primário

As contas públicas da União abrangem também operações que, a despeito de possuírem impacto primário, não são registradas no Orçamento como receitas ou despesas orçamentárias primárias.

Um primeiro grupo dessas operações são tratadas no Orçamento como despesas financeiras, na medida em que possuem natureza de operações de crédito, e como tal, acabam por gerar um direito da União contra o tomador dos recursos. Entretanto, essas operações distinguem-se de empréstimos tradicionais pois buscam implementar políticas públicas, por intermédio da oferta de recursos em volumes e taxas favorecidos, voltadas a públicos com menor capacidade de obtenção de crédito em mercado.

Como os riscos de eventuais não pagamentos recaem sobre o Governo Federal, apura-se o impacto primário dessas operações pelo resultado líquido, a cada período, dos desembolsos feitos pelo Governo descontados dos pagamentos recebidos dos beneficiários. Abaixo, são listadas as rubricas do OGU que englobam as políticas que se enquadram nessa definição:

1. Subsídios, Subvenções e Proagro: essa rubrica reúne diversas políticas de crédito favorecidas e apoiadas pelo Governo Federal, e o montante considerado que totaliza R\$ 3.265,1 milhões, refere-se ao resultado líquido entre desembolsos e amortizações. Alguns exemplos:

- 1.1. Programa de Financiamento às Exportações (Proex Financiamento): Trata-se de linha de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, com recursos do Tesouro Nacional, que apoia empresas exportadoras brasileiras com faturamento bruto anual até R\$ 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões de reais).

- 1.2. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): Programa que provê linhas de crédito em apoio às atividades agrícolas e não-agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares. São considerados beneficiários do Pronaf aqueles que explorem e dirijam estabelecimentos rurais que: não possuam área superior a quatro módulos fiscais; utilizem predominantemente mão-de-obra da família; obtenham renda familiar originária, predominantemente, de atividades vinculadas ao estabelecimento ou empreendimento; e residam no próprio estabelecimento ou em local próximo.

1.3. Fundo Setorial do Audiovisual (FSA): linha reembolsável com recursos do FSA destinada ao desenvolvimento articulado da cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Em linhas gerais, essa política busca promover a presença da produção nacional; impulsionar o crescimento econômico e a inserção internacional do setor audiovisual brasileiro; promover a regionalização do fomento a esse setor; e estimular a qualificação da produção audiovisual.

2. Fundos Constitucionais: Essa política abrange os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que foram criados com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das respectivas regiões, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. A principal fonte de recursos desses fundos é a transferência de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, conforme prevê o art. 159 da Constituição Federal, identificada no Orçamento como “Repasse Total”. O resultado primário dos Fundos Constitucionais de Financiamento, expresso na linha “Superávit dos Fundos”, é calculado em cada período pela variação de seu patrimônio líquido (PL) deduzida dos juros apurados sobre o PL do período anterior com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. A despesa líquida ou o impacto primário associado aos fundos consiste na diferença entre as transferências constitucionais e o resultado primário dos Fundos Constitucionais. Para 2025, de acordo com essa metodologia, a projeção do subsídio aos Fundos em questão perfaz R\$ 14.930,1 milhões.

3. Impacto Primário do FIES: o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. O impacto primário do programa, além de considerar o efeito líquido dos desembolsos e pagamentos dos empréstimos, também inclui receitas de honorários de contratos não pagos, mas garantidos pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, além do impacto da baixa dos ativos relativos ao estoque de contratos inadimplentes sem cobertura do citado fundo. Para 2025, projeta-se que o impacto primário do FIES será de R\$ 1.870,6 milhões.

Além das operações acima citadas, também possuem impacto primário as despesas extraorçamentárias, de natureza primária, que compõem o Orçamento de Receitas e Encargos das Operações da Autoridade Monetária (OAM). Esse orçamento, que compreende todas as transações realizadas na execução

das políticas monetária e cambial, é gerido pelo Banco Central do Brasil (BCB), a partir de proposta orçamentária e limites aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). As despesas primárias do OAM estão reunidas na linha “Fabricação de Cédulas e Moedas” já que a maior parte dos recursos são despendidos em ações relativas à aquisição, acondicionamento e distribuição de numerário. Em 2025 esse item está estimado em R\$ 1.388,6 milhões.

Importante esclarecer que não são incluídas no OAM as despesas do BCB relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos, que integram as despesas da União e são incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS).

Por fim, a Lei Complementar nº 194/2022 (LC nº 194/2022) promoveu a redução nas alíquotas do ICMS incidentes sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações, e transporte coletivo. No entanto, 15 unidades federativas entraram com ações judiciais no Supremo Tribunal Federal – STF buscando a aplicação de critérios de compensação diversos daqueles previstos na LC nº 194/2022 e na Portaria ME 7.889, de 2022, que a regulamentou. Das ações ajuizadas, o STF concedeu liminar para 11 reclamações apresentadas pelos Estados, determinando a compensação imediata das perdas, mediante dedução nas prestações de dívidas estaduais administradas pela STN ou nas prestações de dívidas estaduais garantidas pela União.

Diante desse cenário, a União, os Estados e o Distrito Federal discutiram os termos de um acordo federativo objetivando solucionar o impasse, de modo a contemplar todos os Estados e o Distrito Federal. Assim, com o objetivo de cumprir o disposto no Acordo celebrado entre a União e os Estados e o Distrito Federal em 31 de março de 2023 no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.191, homologado pelo STF em 2 de junho de 2023, elaborou-se a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023 (LC nº 201/2023), que autoriza o aditamento dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com a União e cria transferência temporária, inclusive observando os aspectos financeiros e os registros contábeis e nas estatísticas fiscais definidos.

Como resultado dos termos constantes na LC nº 201/2023, parte da compensação aos Estados e ao Distrito Federal devido à perda de arrecadação do ICMS decorrente da Lei Complementar nº 194/2022 será efetivamente transferida da União para os entes federativos, apresentando impacto orçamentário. No entanto, a parte da compensação referente à dedução das prestações de dívidas estaduais se dará por meio de encontro de contas, nos termos do § 21 do art. 100 da CF, com um impacto financeiro de R\$ 3.563,3 milhões.

# Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros macroeconômicos definidos pela SPE, e utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLOA-2025, são apresentados a seguir:

**Tabela 14 - Parâmetros Macroeconômicos**

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R\$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial Nominal	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
12.382.922	2,6%	4,7%	7,8%	2,0%	1,5%	5,7%
Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio - Taxa Média		
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação		R\$ / US\$
4,4%	4,0%	3,3%	3,3%	-0,1%		5,19

Fonte: SPE/MF. Elaboração: SOF/MPO.

# Limite de despesas conforme Novo Regime Fiscal

Conforme previsto no art. 11, inciso VII, do PLDO-2025, o PLOA-2025 foi elaborado de forma compatível com os limites de que trata o novo regime fiscal, nos termos da Lei Complementar que implementou o Regime Fiscal Sustentável, instituído com o objetivo de garantir a estabilidade macroeconômica do país.

Para 2025, o limite de despesas será equivalente ao limite de 2024, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado entre julho de 2023 e junho de 2024, calculado em 4,23%<sup>11</sup>, e pelo crescimento real<sup>22</sup> de 2,5%, já que a proporção de 70% da variação real da receita primária, calculada em 5,78%, excederia o máximo permitido pelo § 1º do art. 5º da LC nº 200/2023.

As dotações correspondentes a despesas e transferências que estão excetadas do limite estabelecido pelo novo regime fiscal sustentável são:

- Transferências constitucionais e legais por repartição de receita a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- Cumprimento do disposto nos §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição Federal;
- Créditos extraordinários para despesas urgentes, como calamidade pública;
- Despesas não-recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições;
- Despesas custeadas por doações ou por recursos obtidos em razão de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre;
- Despesas das universidades públicas federais, das empresas públicas da União prestadoras de serviços para hospitais universitários federais, das instituições federais de educação, ciência e tecnologia vinculadas ao Ministério da Educação, dos estabelecimentos

<sup>11</sup> Conforme a Grade de Parâmetros Macroeconômicos da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF.

<sup>22</sup> O novo arcabouço fiscal estabelece que o crescimento real do limite de despesas é dependente do cumprimento da meta de resultado primário no ano anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual, assim, caso a referida meta não seja cumprida, o crescimento da despesa primária fica limitado a 50% da variação real da receita. Ademais, há um piso mínimo de 0,6% ao ano e um teto de 2,5% ao ano para o crescimento do limite de despesa primária.

de ensino militares federais e das demais instituições científicas, tecnológicas e de inovação, nos valores custeados com receitas próprias, ou de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, celebrados com os demais entes federativos ou entidades privadas;

- Despesas da União com obras e serviços de engenharia custeadas com recursos transferidos por estados e municípios;
- Pagamento de precatórios com deságio aceito pelo credor;
- Parcelamento de precatórios obtidos por Estados e Municípios relativos a repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb);

O limite de 2024, recalculado conforme a revisão dos filtros detalhada na NT nº 1016/2024 (44630170), corresponde a R\$ 2.105,1 bilhões, já considerando as exceções acima mencionadas. Após a aplicação dos parâmetros de correção da base e do ajuste correspondente à despesa anualizada das transferências aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos nacionais salariais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, de acordo com o disposto no § 6º do art. 3º da LC nº 200/2023, calculou-se um limite para 2025 de R\$ 2.249,0 bilhões.

Não foram incluídas, no PLOA-2025, despesas condicionadas conforme autorizado pelo art. 23 do PLDO 2025, uma vez que o IPCA utilizado para cálculo do limite, acumulado de julho/2023 a junho/2024, supera a estimativa do IPCA fechado do ano de 2024.

Assim, o total de despesas orçamentárias no PLOA-2025 corresponde a R\$ 2.930,4 bilhões, sendo R\$ 681,4 milhões relativos a despesas não sujeitas ao limite.

Entre as despesas não sujeitas ao limite, R\$ 544,8 bilhões são destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita e R\$ 136,6 bilhões correspondem às demais despesas primárias não sujeitas ao limite, conforme as regras acima mencionadas.

As despesas sujeitas ao limite totalizam R\$ 2.249,0 bilhões, sendo R\$ 391,1 bilhões para gastos com pessoal e encargos sociais, R\$ 998,1 bilhões para benefícios previdenciários, R\$ 292,5 bilhões para as demais despesas obrigatórias sem controle de fluxo, R\$ 370,6 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo, R\$ 20,2 bilhões para as despesas de custeio e capital dos Poderes Legislativo, Judiciário, do MPU e da DPU e R\$ 176,4 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo.

Os demonstrativos relativos ao cumprimento dos limites de despesas primárias do novo regime fiscal no PLOA-2025 encontram-se nos Quadros a seguir:

### Quadro 1 - Limite para as despesas primárias no PLOA 2025

<b>A. Base 2024 (R\$ milhões)</b>	<b>2.105.091,2</b>
<b>B. Fator de Correção</b>	<b>1,07</b>
B.1. IPCA 12 meses (jul/jun)	4,23
B.2. Crescimento Real (duas casas decimais)	2,50
<b>C. Limite 2025 para União [A x B] (R\$ milhões)</b>	<b>2.248.990,0</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MPQ.

### Quadro 2 - Demonstrativo da compatibilidade do PLOA 2025 com os limites de despesas primárias

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2025
<b>TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.930.401,8</b>
<b>I. DESPESAS NÃO SUJEITAS AOS LIMITES DO NOVO REGIME FISCAL</b>	<b>681.411,8</b>
<b>I.1. Transferências por Repartição de Receita</b>	<b>544.797,1</b>
<b>I.2 Despesas Primárias</b>	<b>136.614,7</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.067,3
<i>Pleitos eleitorais</i>	30,6
<i>FCDF</i>	20.036,7
Créditos Extraordinários	-
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	191,0
<i>Pleitos eleitorais</i>	191,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	52.708,2
<i>Parcelamento do §20, art. 100, da CF e acordos do § 3º, art. 107-A, do ADCT; Fundef do art. 4º da EC 114</i>	52.708,2
Despesas Discricionárias e Obrigatórias com Controle de Fluxo	2.271,6
<i>Doações e acordos firmados p/ reparação de danos de desastre</i>	77,0
<i>ICTs e IFEs</i>	2.095,3
<i>Execução direta de obras e serviços de engenharia</i>	99,3
<i>Encargos decorrentes dos §§ 11 e 21 do art. 100 da CF</i>	-
Complementação ao Fundeb	56.576,8
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.799,8
<b>II. DESPESAS SUJEITAS AOS LIMITES DO NOVO REGIME FISCAL</b>	<b>2.248.990,0</b>
<b>II.1 Despesas Primárias</b>	<b>2.248.990,0</b>
Benefícios Previdenciários	998.147,5
Pessoal e Encargos Sociais	391.141,0
Abono e Seguro Desemprego	87.578,1
Anistiados	211,6
Apoio Financeiro aos Municípios / Estados	3.309,0



R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2025
<b>TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.930.401,8</b>
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	1.865,1
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	118.084,7
Complemento para o FGTS	56,7
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	20.188,1
Lei Kandir e FEX / ADO 25	4.000,0
Reserva para Emendas	38.954,3
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13.484,2
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.296,1
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	156,6
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	2.521,7
Financiamento de Campanha Eleitoral	-
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	370.628,4
Despesas Discricionárias	176.366,8
<b>III. LIMITE DE DESPESAS PRIMÁRIAS CONFORME LC 200/2023</b>	<b>2.248.990,0</b>

Fonte: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração: SOF/MPO.

### Quadro 3 - Demonstrativo dos limites individualizados por órgão e Poder

R\$ milhões

Discriminação	Base 2024	Limite 2025 (Base 2024 com Fator de Correção)
	[A]	[B]
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.105.091,2</b>	<b>2.248.990,0</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.023.398,5</b>	<b>2.161.713,0</b>
<b>DEMAIS PODERES</b>	<b>81.692,7</b>	<b>87.277,1</b>
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>56.113,2</b>	<b>59.949,0</b>
Supremo Tribunal Federal	837,5	894,7
Superior Tribunal de Justiça	1.968,4	2.103,0
Justica Federal	14.521,8	15.514,5
Justica Militar da União	707,5	755,9
Justica Eleitoral	9.569,1	10.223,3
Justica do Trabalho	24.725,6	26.415,8
Justica do DF e Territórios	3.497,3	3.736,4
Conselho Nacional de Justiça	285,9	305,4
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>16.301,6</b>	<b>17.416,0</b>
Câmara dos Deputados	7.830,0	8.365,3
Senado Federal	5.763,6	6.157,5
Tribunal de Contas da União	2.708,1	2.893,2
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	<b>8.567,5</b>	<b>9.153,1</b>
Ministério Público da União	8.458,5	9.036,7
Conselho Nacional do Ministério Público da União	109,0	116,4
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO</b>	<b>710,4</b>	<b>759,0</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

**Quadro 4 - Demonstração da compatibilidade do limite do Poder Executivo com a programação do PLOA**

R\$ 1,00

<b>A. LIMITE DO PODER EXECUTIVO</b>	2.161.712.955.207
<b>B. DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS TOTAIS DO PODER EXECUTIVO</b>	2.842.903.192.425
B.1. SUBMETIDAS AO LIMITE	2.161.712.955.207
B.2. NÃO SUBMETIDAS AO LIMITE *	681.190.237.218

*\* Inclusive transferências por repartição de receita.  
Fonte/Elaboração: SOF/MPO.*

O novo regime fiscal também estabelece, em seu art. 8º, que quando verificado, relativamente ao exercício financeiro anterior, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, a proporção da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total for superior a 95% (noventa e cinco por cento), aplicar-se-ão imediatamente as vedações previstas nos incisos I a IX do caput do art. 167-A da Constituição Federal. Visto que a LOA-2024 respeita o limite de 95% para despesas obrigatórias, em atendimento ao art. 109 do ADCT, vigente até a aprovação do novo regime fiscal, não há que se falar em vedações nesse sentido.

# Regra de Ouro

## Metodologia da apuração e memória de cálculo da diferença positiva entre a receita potencial com operações de crédito e despesas de capital:

A “Regra de Ouro” constitui norma fundamental para elaboração e gestão orçamentária, prescrita no inciso III do art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

.....

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Assim, demonstra-se logo adiante a compatibilidade do PLOA-2025 com a norma constitucional acima descrita, que limita a programação do volume total de receitas com operações de crédito ao montante total de despesas de capital. De forma simétrica, veda que o excesso de operações de crédito em relação às despesas de capital seja destinado a despesas correntes, dado o equilíbrio da peça orçamentária, a menos que, durante a execução do orçamento, seja aprovado crédito adicional autorizando a utilização do referido excesso naquelas despesas correntes.

O PLOA-2025 aqui apresentado, em relação aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas, autorizadas ou não na própria lei orçamentária, e o total das despesas de capital lá programadas. Isso é evidenciado a partir do montante total das potenciais operações de crédito em volume suficiente para equilibrar o orçamento, deduzidas do volume total de despesas de capital programadas no Projeto de Lei, que perfaz R\$ 245,0 bilhões conforme demonstrado abaixo:

### Quadro 5 - Montante de Operações de Crédito Necessárias à Cobertura do Déficit Orçamentário Corrente

	R\$ milhões
<b>I - Total das Receitas de Operações de Crédito</b>	<b>2.528.434,26</b>
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.283.399,63
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	245.034,63
<b>II - Total das despesas de capital</b>	<b>2.283.399,63</b>

	R\$ milhões
<b>III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b>	<b>245.034,63</b>
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	245.034,63
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	0

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Considerando o Orçamento de Investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme o § 5º do art. 165 da Constituição, verifica-se a suficiência de fontes que não sejam operações de crédito para financiamento de despesas correntes, com uma margem de R\$ 163,6 bilhões. Para apuração desse valor, foi considerado o total do Orçamento de Investimentos das Estatais, integralmente composto por despesas de capital, deduzindo-se os recursos provenientes das receitas com operações de crédito. Não houve aportes do Tesouro provenientes do Orçamento Fiscal, no Orçamento de Investimentos.

#### Quadro 6 - Margem da Regra de Ouro no Orçamento de Investimentos – OI

	R\$ milhões
<b>I - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais - OI</b>	<b>164.761,90</b>
<b>II - Operações de Crédito no Orçamento de Investimentos</b>	<b>1.200,00</b>
<b>III - Recursos do Tesouro para o Orçamento de Investimentos</b>	<b>0</b>
<b>IV - Margem da Regra de Ouro no OI (I - II - III)</b>	<b>163.561,90</b>

Elaboração: SOF/MPO

A projeção para os exercícios de 2026 e 2027 da insuficiência da Regra de Ouro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social leva em conta um cenário para a evolução das receitas de operação de crédito e das despesas de capital, quais sejam, investimentos, inversões financeiras e amortizações. Para as amortizações, além das previsões de vencimentos da Dívida Pública Federal, considera-se, para fins de orçamento, a necessidade de uma margem de segurança para acomodar eventuais choques no cenário macroeconômico e permitir atuações tempestivas na gestão da dívida pública, quando necessário, de forma a evitar custos ou volatilidade excessivos.

Vale destacar que essa margem de risco para as amortizações considerada no cenário orçamentário tem efeito equivalente nas receitas de operações de crédito, e, dessa forma, é neutra para a insuficiência projetada. A projeção da insuficiência da Regra de Ouro para os exercícios de 2026 e 2027, conforme explicada neste parágrafo, é demonstrada no quadro abaixo:

**Quadro 7 - Estimativa da Insuficiência da Regra de Ouro de 2025 a 2027 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

R\$ milhões

Discriminação	2025	2026	2027
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.528.434,30	2.788.979,00	3.043.027,80
II - Total das despesas de capital	2.283.399,60	2.514.477,90	2.782.000,40
III - Insuficiência da REGRA DE OURO (I - II)	245.034,60	274.501,20	261.027,40

Fonte/Elaboração: STN/MF e SOF/MPO.

Conforme disposto no art. 22 do PLN 3/2024- PLDO-2025, o PLOA-2025 poderá conter receitas de operações de crédito e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição.

Dessa forma, esse PLOA-2025, a partir do valor global de operações de crédito que excede as despesas de capital demonstrado anteriormente, equivalente a R\$ 245,0 bilhões, discriminou, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Fundo do Regime Geral de Previdência Social e, do Fundo Nacional de Assistência Social, de Encargos Financeiros da União e de Encargos Previdenciários da União, as programações referentes a despesas primárias correntes financiadas por meio de operações de créditos relativas à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional. A execução de tais receitas e a de tais despesas são condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, no exercício de 2025, após aprovada a Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso III, do art. 167 da Constituição.

**Quadro 8 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição – Despesas Correntes Primárias**

R\$ milhões

Itens	Programação Condicionada
<b>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<b>40.700,0</b>
Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	40.700,0
<b>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>	<b>180.686,1</b>
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	5.000,0
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	8.451,5
Benefícios Previdenciários	167.234,6
<b>Fundo Nacional de Assistência Social</b>	<b>2.169,0</b>
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	2.169,0

R\$ milhões	
<b>Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais</b>	<b>17.679,5</b>
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	15.000,0
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	2.679,5
<b>Encargos Previdenciários da União - Recursos sob Supervisão do MGI</b>	<b>3.800,0</b>
Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.800,0
<b>Total</b>	<b>245.034,6</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

Com a aprovação das receitas e despesas condicionadas, pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tornar-se-ão totalmente equilibrados, com todas as receitas necessárias ao financiamento das despesas devidamente autorizadas. A situação do orçamento de 2025, após a aprovação dos recursos condicionados, mantendo-se todos os outros fatores constantes, ficaria assim demonstrada:

**Quadro 9 - Demonstrativo da Regra de Ouro após aprovação do crédito adicional nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição**

RECEITAS		DESPESAS	
<b>I - Total das Receitas de Operações de Crédito</b>	<b>2.528.434,3</b>	<b>I - Despesas Correntes</b>	<b>3.325.234,4</b>
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.283.399,6	I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	3.080.199,8
I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta	245.034,6	I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta	245.034,6
<b>II - Total de Receitas Orçamentárias Não Operações de Crédito</b>	<b>3.171.456,3</b>	<b>II - Despesas de Capital</b>	<b>2.283.399,6</b>
		<b>III - Reserva de Contingência</b>	<b>91.256,5</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>5.699.890,6</b>	<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>5.699.890,6</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

A supracitada aprovação das receitas e despesas condicionadas, por maioria absoluta, no Congresso Nacional, para as finalidades indicadas neste PLOA-2025, terá como objetivo autorizar que as operações de crédito que financiarão as despesas correntes programadas sejam ressalvadas do cálculo da Regra de Ouro. Assim, não apenas o orçamento se torna equilibrado, mas também se reúnem as condições necessárias para cumprimento do disposto no inciso III, do art.167 da Constituição Federal e, por conseguinte, para a própria realização das operações de crédito requeridas no PLOA.

A insuficiência acima demonstrada, no valor de R\$ 245,0 bilhões, pode ser apurada no PLOA-2025 a partir dos fatores que provocaram tal situação. De fato, tal insuficiência se deve à conjunção das despesas com juros e de outras despesas correntes (as despesas de capital podem ser financiadas com operação de crédito como dita a Regra de Ouro), com a ausência de fontes financeiras, para financiamento orçamentário, que não sejam operações de crédito, como pode ser observado no Quadro 10 apresentado abaixo:

**Quadro 10 - Demonstrativo da Insuficiência de Recursos para Cumprimento da Regra de Ouro pelos Fatores Causadores**

<b>1. Necessidade de operações de crédito (1.1 - 1.2)</b>	<b>2.528.434,3</b>
<b>1.1. Despesas</b>	<b>2.792.116,0</b>
Superávit/Déficit Primário Orçamentário	22.627,3
Despesas com juros	480.013,1
Despesas com amortização	2.048.943,8
Despesas com Inversões não primárias	153.631,1
Outras despesas financeiras	30.226,6
Reserva de contingência financeira	56.674,1
<b>1.2. Receitas não primárias</b>	<b>263.681,8</b>
Retorno de Financiamento e Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos (inclui retorno do BNDES, conforme cronograma de devolução de empréstimos)	9.924,1
Pagamento de Dívidas e EE & MM e Outros créditos	35.364,8
Remuneração da conta única	113.931,1
Resultado do BACEN	15.270,0
Recursos Próprios Financeiros	49.643,8
Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social	23.552,9
Outras receitas financeiras	15.995,0
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>2.283.399,6</b>
Amortizações	2.048.943,8
Investimentos e Inversões primárias	80.824,7
Despesas com Inversões não primárias	153.631,1
<b>Margem RO (2 - 1)</b>	<b>-245.034,6</b>
<b>MEMO: OUTROS FATORES EXTRA ORÇAMENTÁRIOS QUE AFETAM O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	
I. Ajuste Caixa/Competência	-7.218,8
II. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.388,6
III. Empréstimos menos Retornos (Net Lending)	3.265,1
IV. Subsídio aos Fundos Constitucionais	14.930,1
V. Impacto Primário do FIES	1.870,6
VI. Compensação em função da redução da arrecadação do ICMS (LC 194/22)	3.563,3
<b>A. TOTAL (I + II + III + IV + V + VI)</b>	<b>17.798,9</b>

	R\$ milhões
<b>B. Resultado Primário Orçamentário</b>	<b>-22.627,3</b>
<b>C. Resultado Primário Caixa [ B - A ]</b>	<b>-40.426,2</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

## **Justificativa para a escolha das programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição:**

Para fins de seleção das programações condicionadas, listadas no Quadro V anteriormente apresentado, além do critério ser despesa corrente primária, conforme estabelecido no *caput* do art. 22 do PLDO-2025, foram utilizados os seguintes critérios:

1. Despesas que tenham utilizado, em exercícios financeiros recentes, receitas com emissão de títulos públicos para seu custeio e possam legalmente ser programadas com essa fonte de recursos para o próximo exercício;
2. Despesas correntes primárias que possuam recursos vinculados em volume insuficiente para o seu completo financiamento;
3. Despesas que tenham sua execução regularmente distribuída ao longo do exercício, de forma a suportar os primeiros meses com a dotação disponível, ou que tenham possibilidade de serem postergadas haja vista o tempo de tramitação e apreciação do crédito adicional em questão no Poder Legislativo;
4. Despesas com programação pouco pulverizada.

As despesas com Benefícios Previdenciários do RGPS; Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família; Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite e as de Pequeno Valor; e Aposentadorias e Pensões Civis da União foram as que atenderam a todos esses critérios. Por essa razão, a fonte de operação de crédito condicionada foi alocada nas ações orçamentárias relativas a tais despesas.



# Resultado Primário das Empresas Estatais Federais – Metodologia de Cálculo

---

No conceito “acima da linha”, o resultado primário das empresas estatais federais é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Estas são consideradas para a apuração do resultado nominal.

Para o cômputo do resultado primário das empresas estatais federais em 2025, conforme disposto no §1º do art. 3º do PLDO-2025, não foram consideradas as empresas dos Grupos Petrobras e Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPar. Adicionalmente, como já ocorre em 2024, no próximo ano serão excluídas do cálculo do resultado primário as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, limitadas a R\$ 5,0 bilhões. Destaca-se que os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Assim calculada, a estimativa de resultado primário é de, aproximadamente, déficit de R\$ 1,9 bilhão para as Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional em 2025. Esse valor é obtido a partir da programação do Programa de Dispêndios Globais -PDG e atende, com ampla margem, o limite previsto na meta de déficit de R\$ 6,2 bilhões estabelecida no art. 3º do PLDO-2025. Cabe ressaltar que a meta estabelecida pelo PLDO-2025 já prevê um déficit 15% inferior ao da meta estabelecida na LDO-2024, demonstrando o contínuo aprimoramento da programação orçamentária das estatais para o equilíbrio fiscal.

Nesse contexto, o resultado primário das estatais advém, principalmente, da receita oriunda da “Venda de Bens e Serviços” e “Demais Receitas operacionais”. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos no sistema financeiro.

Das “Despesas Totais”, o valor relativo aos “Investimentos” representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, exceto os bens

de arrendamento mercantil, bem como benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios são parte do Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2025 e contemplam, inclusive, aqueles que compõem a carteira do Novo PAC.

As “Demais Despesas” contemplam os gastos com “Pessoal e Encargos Sociais”, “Materiais e Produtos” (representando a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros), os “Serviços de Terceiros” (que resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, de gastos com propaganda) e “Tributos e Encargos Parafiscais”. Consideram-se ainda, os dispêndios com o pagamento de royalties, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Cabe ressaltar que nesse item se insere um ajuste metodológico, correspondente às despesas da estatal Empresa Gestora de Ativos – Emgea, que são consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) e que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos.

O resultado primário das Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Nacional em 2025 apresentado na Tabela 15 abaixo, atende ao limite previsto na meta fiscal estabelecida no art. 3º do PLDO-2025.

**Tabela 15 - Resultado Primário das Empresas Estatais**

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões
<b>Receitas (a)</b>	<b>726.854</b>
<b>Despesas (b)</b>	<b>695.059</b>
Investimentos (c)	138.376
Demais (d)	556.683
<b>RESULTADO PDG TOTAL (e = a - b)</b>	<b>31.795</b>
*Ajuste Petrobras e ENBPar (f)	37.868
<b>RESULTADO PDG META FISCAL (g = e - f)</b>	<b>(6.073)</b>
** Ajuste Emgea (h)	(186)
<b>RESULTADO PDG META FISCAL COM AJUSTE EMGEA (i = g + h)</b>	<b>(6.259)</b>
*** Ajuste PAC (j)	4.351
<b>RESULTADO PDG META FISCAL AJUSTADO (k = i + j)</b>	<b>(1.908)</b>

\* Exclusão do resultado das empresas dos grupos Petrobras e ENBPar, conforme enunciado no PLDO 2025, art. 3º, § 1º, I e II

\*\* Ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa

\*\*\* Exclusão dos investimentos realizados em despesas do PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme enunciado No PLDO 2025, art. 3º, § 1º, III

# Receitas do Orçamento de Investimento

Para a definição dos limites de investimento, levou-se em consideração a capacidade de geração de recursos de cada empresa estatal federal não dependente do Tesouro Nacional, mediante a avaliação de suas propostas e a compatibilização dos seus dispêndios globais com a efetiva possibilidade de geração de recursos, observada a meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00 (seis bilhões, duzentos e quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), prevista no art. 3º do PLDO-2025. As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas na Tabela 18, calculadas a partir da capacidade de geração de recursos pelas empresas, indicam que os recursos próprios provenientes de receitas operacionais das estatais não dependentes deverão responder por 94,68% do financiamento de seus investimentos; o restante do financiamento será proveniente de Recursos para aumento do Patrimônio Líquido (3,15%), concentrado em Saldo de Exercícios Anteriores e Controladora, e, ainda, recursos de Operações de Crédito de Longo Prazo (1,17%).

**Tabela 16 - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimentos**

Descritores das Fontes	PLOA 2025 (Em R\$ milhões)	Percentual
Recursos Próprios	159.381	95,68%
Geração Própria	159.381	
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	5.240	3,15%
Tesouro	3.909	
Direto	838	
Saldos de Exercícios Anteriores	3.071	
Controladora	1.023	
Outras Estatais	307	
Operações de Crédito de Longo Prazo	1.956	1,17%
Internas	600	
Externas	1.356	
Outros Recursos De Longo Prazo	0	
Debêntures	0	
<b>Total</b>	<b>166.577</b>	

# Pessoal e Encargos Sociais

---

O orçamento para o exercício de 2025 prevê gastos da ordem de R\$ 433,26 bilhões, sendo R\$ 405,62 bilhões para o pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União, excluindo-se do valor os gastos com sentenças judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, e R\$ 27,64 bilhões para custear as despesas decorrentes da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS). Considerando as sentenças judiciais, o montante alcança R\$ 416,20 bilhões da despesa primária e R\$ 28,46 bilhões da despesa financeira, em 2025, e R\$ 450,71 bilhões, e R\$ 29,06 bilhões, em 2026, respectivamente.

O crescimento das despesas primárias sobre as de 2024, constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2024, é de 10,59%. Já o montante previsto para 2026 representa um acréscimo de 8,29% em relação a 2025.

Do total das despesas primárias, os gastos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo representam, respectivamente, 3,2%, 11,1% e 83,9%, e os gastos totais da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público da União (MPU) correspondem a 0,1% e 1,7%, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 17 - Demonstrativo Despesas X RCL**

R\$ Bilhões

PODER	% da RCL, Conf. LRF	PLOA 2025					% de Utilização RCL 2025	OMP 2026				
		Desp. Primárias	Desp. Financ.	Total	Particip. Relativa Desp. Primárias (%)	Desp. Primárias		Desp. Financ.	Total	Particip. Relativa Desp. Primárias (%)	% de utilização RCL 2026	
		(a)	(b)	c=(a+b)	(d)	(a)		(b)	c=(a+b)	(d)		
<b>Legislativo</b>	<b>2,500%</b>	<b>13,30</b>	<b>0,55</b>	<b>13,85</b>	<b>3,2%</b>	<b>0,91%</b>	<b>13,86</b>	<b>0,57</b>	<b>14,43</b>	<b>3,1%</b>	<b>0,97%</b>	
<b>Judiciário</b>		<b>46,11</b>	<b>5,52</b>	<b>51,63</b>	<b>11,1%</b>	<b>3,41%</b>	<b>48,10</b>	<b>5,38</b>	<b>53,48</b>	<b>10,7%</b>	<b>3,60%</b>	
Judiciário, excl. TJDFT	6,000%	43,14	5,17	48,31	10,4%	3,19%	44,96	5,04	50,00	10,0%	3,37%	
TJDFT	0,275%	2,97	0,35	3,32	0,7%	0,22%	3,14	0,34	3,48	0,7%	0,23%	
<b>MPU</b>		<b>7,25</b>	<b>0,87</b>	<b>8,13</b>	<b>1,7%</b>	<b>0,54%</b>	<b>7,53</b>	<b>0,87</b>	<b>8,40</b>	<b>1,7%</b>	<b>0,57%</b>	
MPU, excl. MPDFT	0,600%	6,28	0,76	7,04	1,5%	0,46%	6,50	0,76	7,26	1,4%	0,49%	
MPDFT	0,092%	0,97	0,12	1,08	0,2%	0,07%	1,03	0,12	1,14	0,2%	0,08%	
<b>DPU</b>		<b>0,46</b>	<b>0,07</b>	<b>0,53</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,03%</b>	<b>0,48</b>	<b>0,05</b>	<b>0,54</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,04%</b>	
<b>Executivo</b>		<b>349,08</b>	<b>21,44</b>	<b>370,52</b>	<b>83,9%</b>	<b>24,44%</b>	<b>380,73</b>	<b>22,19</b>	<b>402,92</b>	<b>84,5%</b>	<b>27,12%</b>	
Executivo, excl. Ex-Territórios, Sentenças e FCDF	37,900%	315,80	20,09	335,88	75,9%	22,15%	344,78	20,72	365,51	76,5%	24,60%	
Ex-Território de Roraima	0,160%	0,99	0,08	1,07	0,2%	0,07%	0,99	0,08	1,07	0,2%	0,07%	
Ex-Território do Amapá	0,273%	1,67	0,21	1,89	0,4%	0,12%	1,68	0,21	1,89	0,4%	0,13%	
FCDF	2,200%	20,04	0,24	20,28	4,8%	1,34%	20,96	0,24	21,20	4,7%	1,43%	
Sentenças Judiciais		10,58	0,82	11,40	2,5%	0,75%	12,32	0,94	13,25	2,7%	0,89%	
<b>TOTAL</b>	<b>50,000%</b>	<b>416,20</b>	<b>28,46</b>	<b>444,66</b>	<b>100,0%</b>	<b>29,33%</b>	<b>450,71</b>	<b>29,06</b>	<b>479,77</b>	<b>100,0%</b>	<b>32,30%</b>	
<b>Recdeita Corrente Líquida - RCL</b>						<b>1.516,23</b>					<b>1.485,52</b>	

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

A despesa total com pessoal e encargos sociais, projetada para 2025, representa 29,33% da receita corrente líquida estimada para o exercício; e para 2026, 32,30% da RCL. Nessas condições, o limite global, e os individuais por órgão, apontados nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está cumprido, mesmo sem computar todas as deduções ao referido limite permitidas pela citada Lei.

O crescimento na despesa de pessoal previsto para 2025 decorre basicamente:

- da terceira parcela de reajuste, prevista para 2025, dos membros e servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, nos termos das Leis nº 14.520, 14.521, 14.522, 14.523, 14.524, 14.525, 14.526, 14.527, e 14.528, todas de 9 de janeiro de 2023;
- da definição da base de cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023 e em regulamentação, respectivamente;
- dos impactos da primeira e da segunda parcelas dos reajustes dos Policiais Federais, Rodoviários Federais, e Penais, dos servidores da Funai, e demais carreiras transversais, concedidos pela Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, previstas para agosto de 2024 e janeiro de 2025;
- de estimativa para pagamentos de acordos coletivos de trabalho de empresas estatais dependentes previstos para o exercício de 2025, e aqueles referentes aos anos que ainda não foram firmados;
- da inclusão de servidores civis e militares dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá em Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017;
- da previsão para provimentos de cargos efetivos relativos a concurso em andamento ou previstos para 2025, bem como dos cargos dos Bancos de Professor-Equivalente - BPEq (magistério superior e ensino básico, técnico e tecnológico) e nos Quadros de Referência de Servidores Técnico-Administrativos em Educação – QRSTA;
- da previsão de novas reestruturações de carreiras ou aumentos remuneratórios para o exercício de 2025 aprovadas ou em discussões no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias de Negociação, conforme Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos federais, instituído, por meio da Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023, acrescida da previsão de reajuste para os Militares das Forças Armadas; e
- do provimento de cargos, funções e gratificações de livre provimento, criação de Cargos Efetivos e outras despesas de pessoal, inclusive as decorrentes do crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Cumpre salientar que o Regime Fiscal Sustentável, instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, instituiu regras específicas relativas à gestão do quadro de pessoal no âmbito da administração pública.

A primeira, de que trata o art. 8º da referida Lei Complementar, dispõe que, se verificado, relativamente ao exercício financeiro anterior, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, a proporção da despesa primária obrigatória em relação à despesa primária total for superior a 95% (noventa e cinco por cento), aplicar-se-ão imediatamente as vedações previstas nos incisos I a IX do caput do art. 167-A da Constituição Federal.

A segunda diz respeito às limitações introduzidas por meio do art. 6º daquele diploma, no caso de descumprimento do resultado primário do Governo Central apurado no exercício anterior, considerando o limite inferior do intervalo de tolerância da meta, que leva à incidência das vedações previstas nos incisos II, III e VI a X do art. 167-A da Constituição Federal, como a proibição para alterações de estruturas de carreiras com aumento de despesa.

Neste sentido, ressalta-se que, com base nas informações disponíveis, não há expectativa de acionamento de nenhuma dessas duas vedações em 2025.

Em relação ao montante de despesas obrigatórias, o percentual global observado em 2024, com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre, é de 90%, abaixo portanto do patamar de 95%, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 200, de 2023.

No tocante à meta de resultado primário, o citado relatório apontou as medidas necessárias para a contenção de despesas discricionárias com vista ao cumprimento da meta de resultado primário, incluindo a limitação de empenho e movimentação financeira, que se materializaram por meio do Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024.

Por fim, deve-se observar que as referidas hipóteses somente poderão ser efetivamente apuradas em 2025, com base nas informações relativas ao exercício encerrado de 2024. No mesmo sentido, segundo o art. 26 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, o fato de que a apuração das regras ocorrerá em 2025, não traz prejuízo à previsão de medidas sujeitas às referidas vedações no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei.

# Revisão Geral Anual dos Servidores Federais

---

No bojo do Recurso Extraordinário nº 565.089, restou fixado, pelo Supremo Tribunal Federal, o Tema 19 de Repercussão Geral, com o entendimento de que:

“O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão.”

Nesse sentido, recorda-se que em 2023 foram concedidos aumentos salariais em três parcelas (6% em 2023, 6% em 2024 e 6,13% em 2025) para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, além do reajuste de 9% para os agentes públicos do Poder Executivo federal.

Em 2024, por sua vez, foram concedidos reajustes aos Policiais Federais, Rodoviários Federais e Penais, aos servidores da Funai, e a outras carreiras transversais, por meio da Lei nº 14.875, 31 de maio de 2024, com parcelas a serem implementadas em 2025.

Além disso, há previsão de novas reestruturações de carreiras ou aumentos remuneratórios, com parcelas em 2025 e 2026, aprovadas ou em discussões no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias de Negociação, conforme Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos federais, instituído, por meio da Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023, bem como reajuste para os Militares das Forças Armadas, cujo impacto para 2025 totaliza R\$ 21.774,7 milhões, no Âmbito do Poder Executivo.

Assim, diante dos reajustes e reestruturações de carreiras previstos, a proposta orçamentária para o ano de 2025 não contempla a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

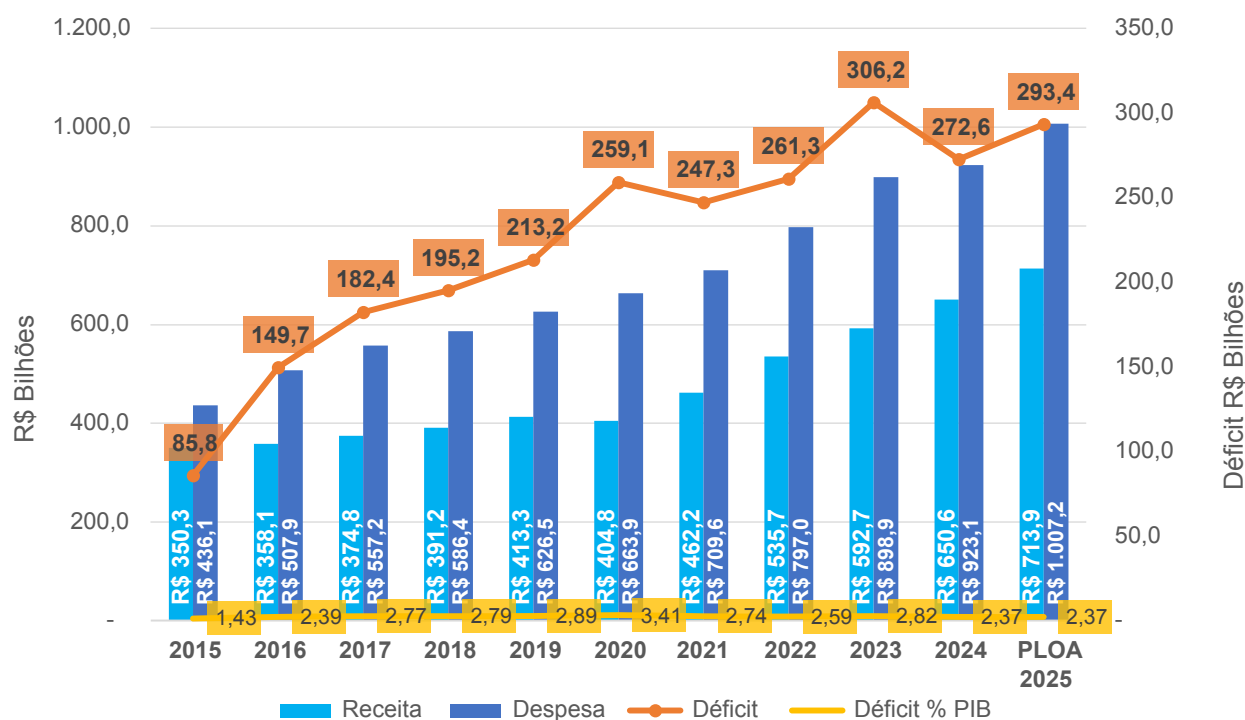


# Sistemas Previdenciários

## Regime Geral de Previdência Social

O resultado do RGPS é constituído pela diferença entre as contribuições para a Previdência Social, feitas por trabalhadores e empregadores, e o pagamento de benefícios previdenciários aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais e a compensação previdenciária associadas ao Regime. Conforme demonstra o Gráfico 1, entre 2015 e 2020, a tendência do resultado do RGPS foi de déficits crescentes em percentual do PIB. Em 2021, houve reversão dessa tendência, resultado da aprovação da Reforma da Previdência em 2020, que alterou regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Para 2025, prevê-se estabilidade na relação déficit/PIB. Para a adequada compreensão da dinâmica do déficit, é preciso considerar tanto os movimentos de receitas quanto de despesas associadas ao Regime de Previdência em questão.

**Gráfico 1 – Evolução do Resultado do RGPS**



Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

Em análise anual mais detalhada do déficit (Gráfico 1), observa-se que, até 2020, houve crescimento mais acentuado do resultado deficitário, quando atingiu o maior valor da série histórica em participação do PIB.

A projeção do RGPS aponta para déficit de R\$ 293,4 bilhões, ou 2,37% do PIB. Assim, para 2025, projeta-se que o déficit do RGPS, ainda que aumente em termos nominais, se mantém estável em proporção do PIB. A massa salarial nominal, que é um dos principais parâmetros para projeção de receitas do regime, apresenta, para 2025, variação de 7,8% em relação a 2024.

A previsão de reajuste do salário mínimo, a partir de janeiro de 2025, considerada no PLOA-2025, é de 6,9%, aumento em função não apenas da inflação projetada, mas também do crescimento real disposto na política de valorização do salário mínimo.

Considerando os fatores citados, a projeção da despesa total em 2025 com benefícios atinge R\$ 1.007,2 bilhões, sendo R\$ 959,8 bilhões relativos a benefícios normais, R\$ 39,4 bilhões destinados ao pagamento de sentenças judiciais e R\$ 8,0 bilhões referentes à compensação entre o RGPS e os demais regimes próprios de previdência (Sistema de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS – Comprev). Por sua vez, a estimativa de arrecadação líquida é de R\$ 713,9 bilhões, considerando-se aumento da massa salarial nominal de 7,8%.

A estimativa do déficit do RGPS e principais parâmetros adotados estão detalhados na Tabela 18, abaixo:

**Tabela 18 – Resumo do Resultado do RGPS e Parâmetros Adotados**

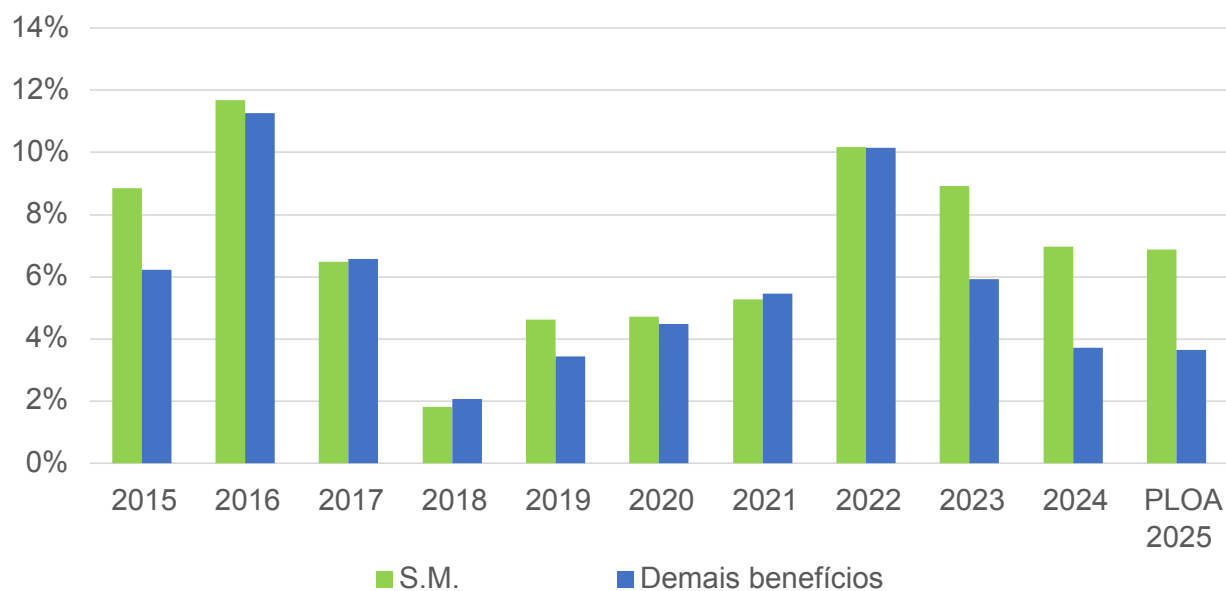
Descrição	PLOA 2025 (R\$ milhões)
<b>Arrecadação</b>	<b>713.875</b>
<b>Benefícios</b>	<b>1.007.234</b>
Benefícios normais	959.828
Precatórios e sentenças	39.387
Comprev	8.019
<b>Resultado</b>	<b>-293.359</b>
<b>Hipóteses adotadas</b>	
Massa salarial nominal (%)	<b>7,84%</b>
Reajuste do salário mínimo (%)	<b>6,87%</b>
Valor do salário mínimo (R\$)	<b>1.509,00</b>
Reajuste dos demais benefícios (%)	<b>3,65%</b>

Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

Do ponto de vista das despesas, além do crescimento vegetativo dos benefícios, os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos demais benefícios são fatores que têm significativo impacto sobre o déficit do RGPS. O Gráfico 2 mostra os percentuais de reajuste concedidos desde 2015. Em 2024 e 2025

o reajuste do salário mínimo possui uma parcela de correção real, além da inflação, enquanto os benefícios acima de 1 salário mínimo serão corrigidos apenas pela inflação medida pelo INPC. A partir da combinação desses diversos fatores, projeta-se uma variação da despesa superior ao crescimento das receitas, prevendo-se uma elevação do déficit para o RGPS em termos nominais para 2025, mas se mantendo estável em proporção do PIB.

**Gráfico 2 – Reajustes concedidos ao Salário Mínimo e demais Benefícios**



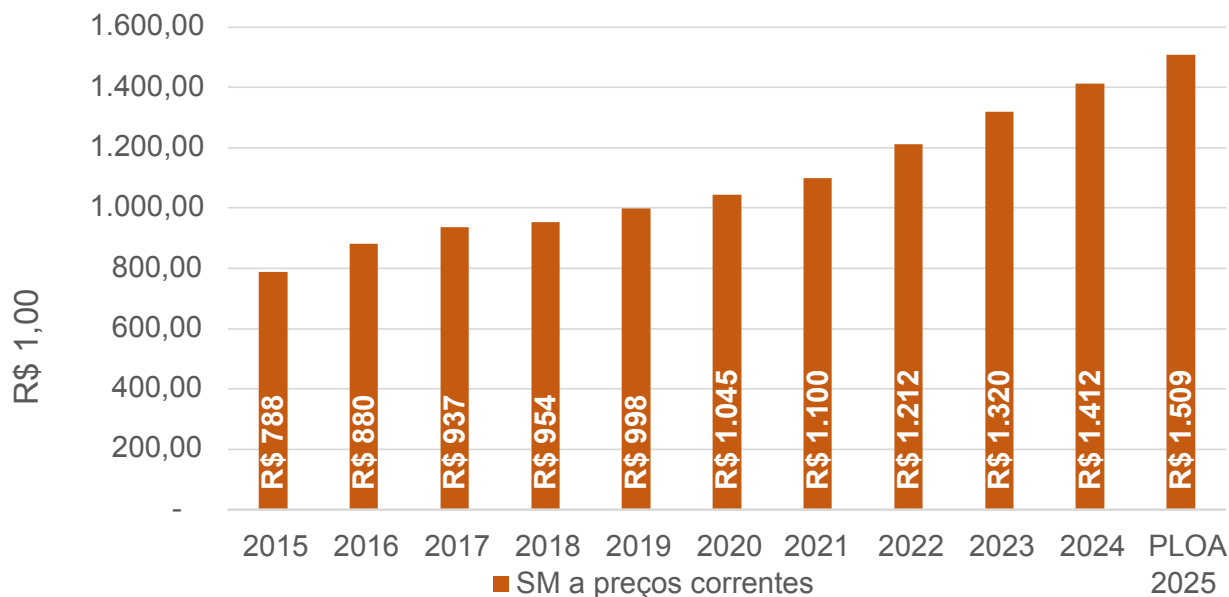
Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

A política de valorização do salário mínimo, vigente até 2019 e retomada em 2023, tem gerado aumento significativo do poder de compra da população de mais baixa renda, com ganhos reais expressivos.

A partir de 2020, tendo em vista a extinção dos efeitos da Lei nº 13.152, de 2015, o salário mínimo foi corrigido apenas pela variação do INPC, a fim de preservar seu poder aquisitivo, conforme prevê o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal.

Em 2025, será mantida a política de valorização do salário mínimo, por intermédio da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, que prevê reajuste pela variação do INPC, acumulada nos doze meses encerrados em novembro do exercício anterior ao do reajuste, acrescido de aumento real percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, do segundo ano anterior ao ano de referência. Dessa forma, o salário mínimo deve atingir o patamar de R\$ 1.509,00. A evolução do valor do salário mínimo é mostrada no Gráfico 3, abaixo:

**Gráfico 3 – Evolução do Salário Mínimo**



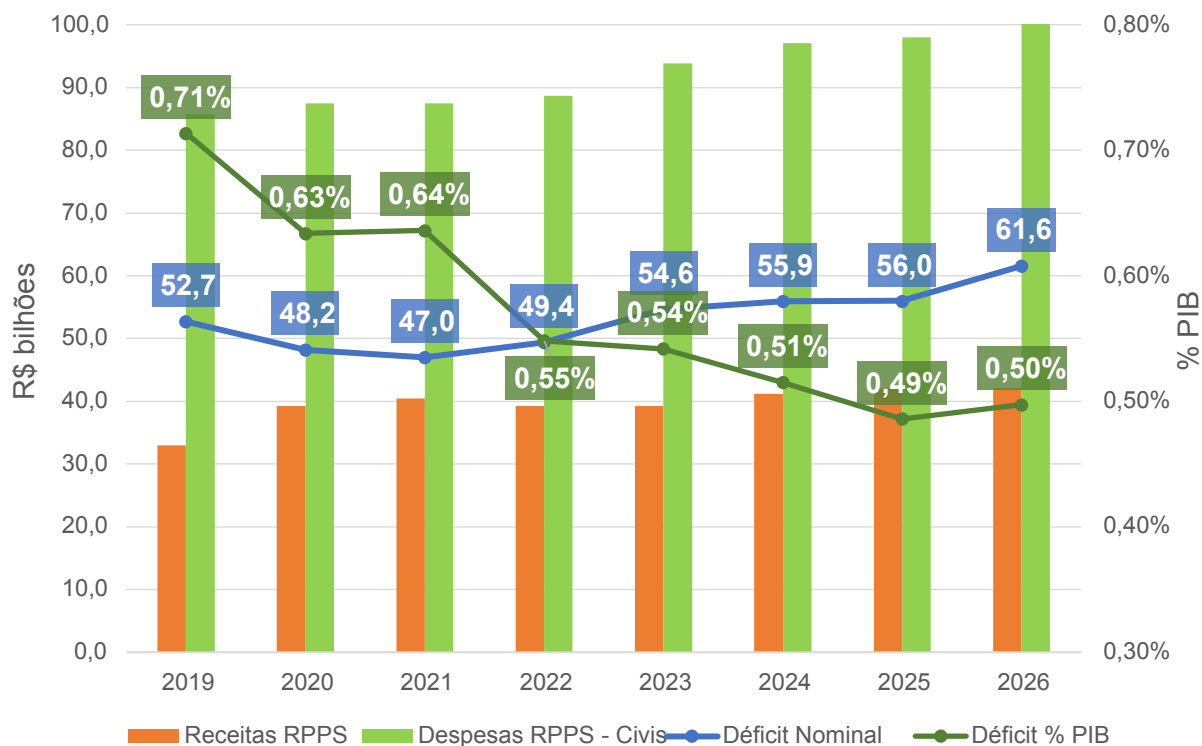
Fonte: Elaboração: SOF/MPO.

## Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares

### Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais

O déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União para 2025 é de R\$ 56,0 bilhões, o que corresponde a 0,49% do PIB previsto para o mesmo ano. Em 2026, a previsão é de um déficit de 61,6 bilhões, ou seja, 0,50% do PIB projetado. O Gráfico 4 indica que o déficit nominal deve apresentar crescimento em 2025 da ordem de R\$ 0,1 bilhão, quando comparado com 2024, mas se eleva para R\$ 5,7 bilhões, considerando 2026.

**Gráfico 4 – Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS (% PIB)**



Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

**Tabela 19 – Resultado do Regime Próprio dos Servidores Cíveis da União**

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
<b>RPPS - CIVIS</b>				
RECEITAS DO RPPS - CIVIS		41.193,80	42.015,50	<b>42.098,40</b>
Fonte 1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		41.193,80	42.015,50	42.098,40
<b>DESPESAS DO RPPS - CIVIS</b>		97.096,90	98.009,10	<b>103.679,20</b>
Aposentadorias e Pensões - Cíveis (inclusive ex-Territórios)	181	96.954,40	97.858,20	103.521,10
Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas	181	142,5	150,8	158,2
<b>RESULTADO RPPS - CIVIS</b>		<b>-55.903,10</b>	<b>-55.993,60</b>	<b>-61.580,80</b>

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

No tocante ao déficit como percentual do PIB, verifica-se forte redução a partir de 2020, notadamente em função dos efeitos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estendeu ao regime de previdência dos

servidores federais vários dispositivos aplicáveis ao Regime Geral, trazendo algumas inovações, como:

1. aumento na idade mínima para aposentadoria voluntária, antes de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens, para 62 e 65 anos, respectivamente;
2. manutenção de integralidade e paridade da remuneração para aqueles que ingressaram no serviço público antes de 2003, caso cumpram a exigência de idade acima;
3. no caso dos servidores que ingressaram após 2003, o cálculo da média para concessão da aposentadoria agora considera todas as remunerações que foram base para as contribuições previdenciárias. Antes, entravam no cálculo somente as maiores remunerações;
4. o valor do benefício passou a ser de 60% da média, acrescidos de 2% a cada ano de contribuição que superar os 20 anos, até o máximo de 100%; e
5. adoção de alíquotas progressivas na contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de forma análoga à sistemática empregada no Imposto de Renda Pessoa Física. Com a mudança, em substituição à alíquota única de 11%, as alíquotas passaram a variar de 7,5% a 22%, conforme a faixa de renda do servidor.

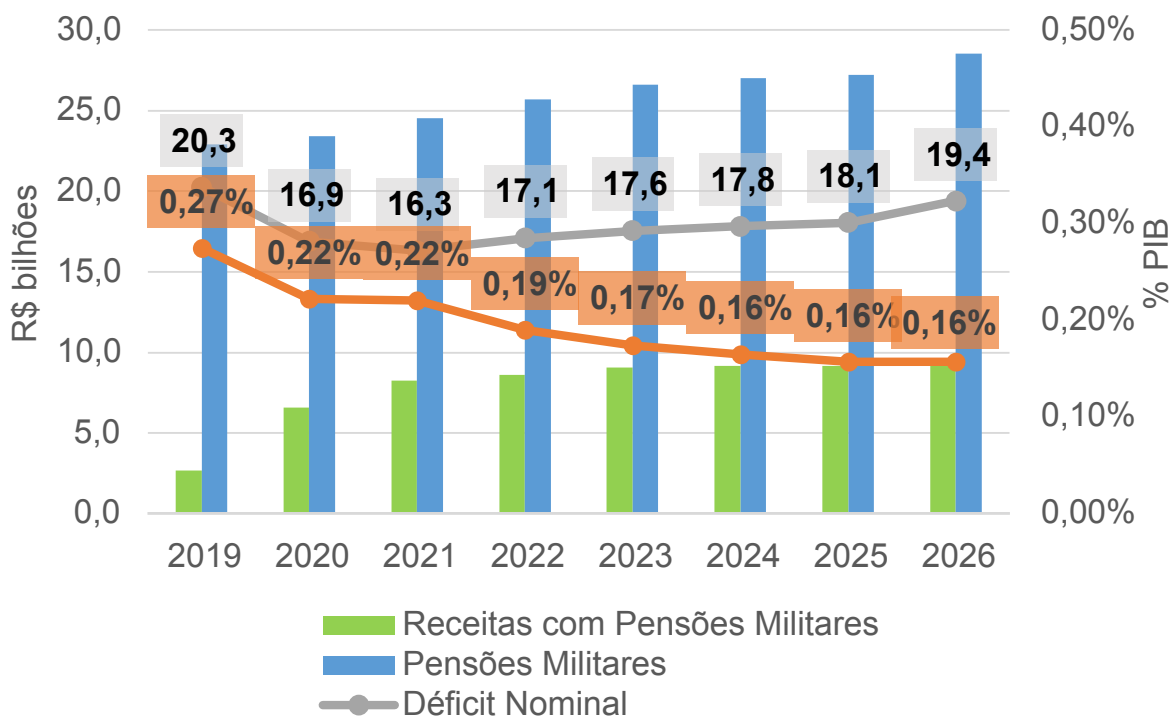
Contudo, a de queda do déficit em relação ao PIB também foi influenciada pela Lei nº 12.618, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações, inclusive para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com a referida Lei, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013, e aqueles que por elas optarem, terão teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS, trazendo um limite para pagamentos dos benefícios previdenciários no âmbito do regime próprio.

### **Resultado das Pensões de Militares**

Orçamentariamente, o déficit projetado para as pensões de militares, que tem caráter contributivo, é de R\$ 18,05 bilhões, em 2025, e 19,39 bilhões em 2026, correspondendo a 0,16% do PIB em 2024, 2025 e 2026. O Gráfico 5 mostra que o déficit nominal, após forte redução entre 2019 e 2022, em decorrência dos efeitos do Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, voltou a crescer em 2023, mantendo estabilidade em 2024, 2025 e 2026.

**Gráfico 5 - Déficit das Pensões Militares da União**



Fonte: SIOF. Elaboração: SOF/MPO.

**Tabela 20 – Déficit das Pensões Militares da União**

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
<b>PENSÕES MILITARES</b>				
<b>RECEITAS DE PENSÕES MILITARES</b>		<b>9.190,40</b>	<b>9.154,30</b>	<b>9.162,20</b>
Fonte 1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		9.190,40	9.154,30	9.162,20
<b>DESPESAS COM PENSÕES MILITARES</b>		<b>27.024,00</b>	<b>27.208,10</b>	<b>28.555,30</b>
Pensões Militares das Forças Armadas	179	26.087,70	26.295,00	27.597,10
Pensões Militares do Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	179	936,2	913,1	958,3
<b>RESULTADO PENSÕES MILITARES</b>		<b>-17.833,60</b>	<b>-18.053,80</b>	<b>-19.393,10</b>

Fonte: SIOF. Elaboração: SOF/MPO.

### Inatividade Militar Remunerada (Reforma e Reserva)

As sucessivas alterações constitucionais e nas legislações infralegais, relativas à criação do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público Federal (RPPS), não incluíram os militares das Forças Armadas, implicando a conclusão de que o pagamento feito aos militares inativos não estaria sujeito a um regime previdenciário, e sim, administrativo.

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, apesar de dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, que é o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência, nos termos desta Lei e das regulamentações específicas, não trouxe luz quanto ao regime previdenciário aplicável.

Todavia, o Acórdão nº 684/2022 - TCU – Plenário, fixou o entendimento de que, em virtude da alteração do § 20, *in fine*, do art. 40 da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, das modificações da Lei nº 6.880/1980, promovidas pela Lei nº 13.954/2019, em consonância com a exposição de motivos que fundamentou a referida alteração legislativa, o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) enquadra-se como programa estatal de natureza atuarial, mas não é formalmente regime previdenciário, nos termos do § 20, *in fine*, do art. 40 da Constituição Federal.

Nesse sentido, o déficit projetado para a inatividade militar soma 33,28 bilhões em 2025 e 34,87 bilhões em 2026.

**Tabela 21 – Inatividade Remunerada dos Militares da União**

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
<b>INATIVOS MILITARES</b>				
<b>RECEITAS DE INATIVOS MILITARES</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
		0	0	0
<b>DESPESAS COM INATIVOS MILITARES</b>		<b>33.049,00</b>	<b>33.286,20</b>	<b>34.869,90</b>
Inativos Militares das Forças Armadas	214H	31.860,00	31.980,90	33.564,40
Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	214H	1.189,00	1.305,40	1.305,40
<b>RESULTADO INATIVOS MILITARES</b>		<b>-33.049,00</b>	<b>-33.286,20</b>	<b>-34.869,90</b>

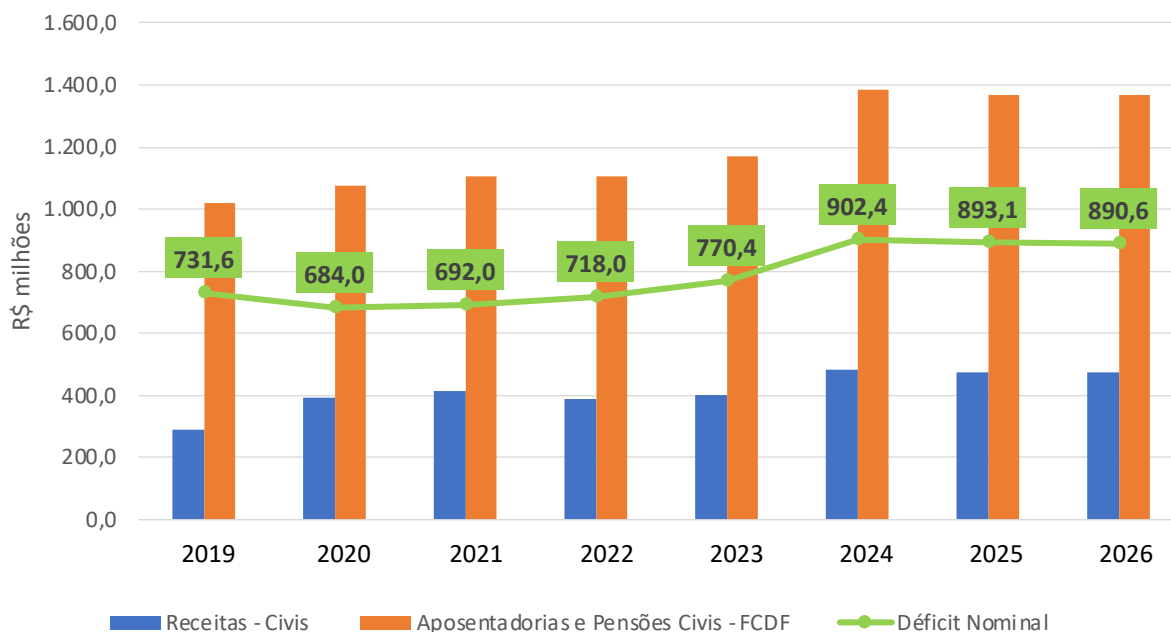
Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

### Situação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e dos Militares do Fundo Constitucional do Distrito Federal

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do Distrito Federal, atendido com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2025, é de R\$ 893,1 milhões, e para 2026 de R\$ 890,6 milhões. O Gráfico 6 mostra crescimento do déficit nominal.



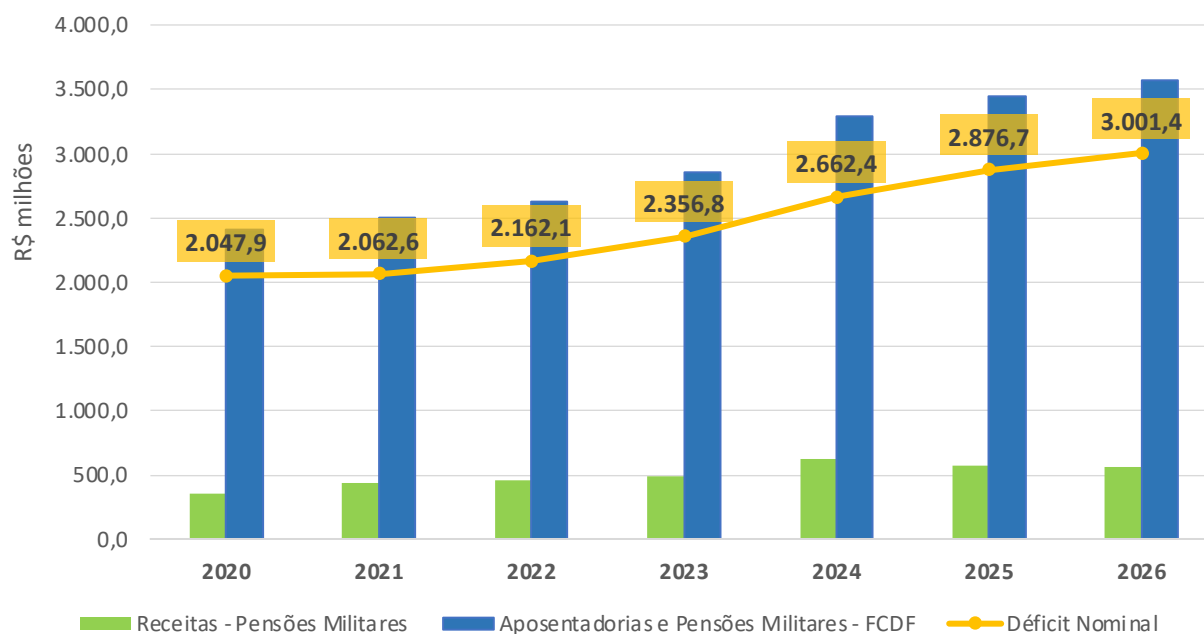
**Gráfico 6 – Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS do FCDF**



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

Adicionalmente, o déficit nominal projetado para o custeio das pensões militares e da inatividade militar do Distrito Federal, sustentados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2025, é de R\$ 2.876,7 milhões, sendo, para 2026, R\$ 3.001,4 milhões. O Gráfico 7 mostra que o déficit nominal vem crescendo a cada ano.

**Gráfico 7 – Evolução da Receita, Despesa e Déficit com Inativos Militares do FCDF**



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

**Tabela 22 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do FCDF**

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2024	LOA + CRÉDITOS 2024	PLOA	
		2024	2025	2026
		R\$ milhões		
<b>FCDF</b>				
RECEITAS DO FCDF - Civis		<b>484,3</b>	<b>473,6</b>	<b>476,1</b>
Fonte 1055 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição do Segurado		241,2	231,8	234,3
Fonte 1125 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição Patronal		243,2	241,8	241,8
<b>DESPESAS DO FCDF - Civis</b>		<b>1.386,7</b>	<b>1.366,7</b>	<b>1.366,7</b>
Aposentadorias e Pensões PCDF - FCDF	00QN	1.386,7	1.366,7	1.366,7
<b>RESULTADO DO FCDF CIVIS</b>		<b>-902,4</b>	<b>-893,1</b>	<b>-890,6</b>
<b>RECEITAS DO FCDF - Militares</b>		<b>629,2</b>	<b>568,2</b>	<b>567,5</b>
Fonte 1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		629,2	568,2	567,5
<b>DESPESAS DO FCDF - Pensões Militares e Inatividade Militar</b>		<b>3.291,6</b>	<b>3.444,9</b>	<b>3.568,9</b>
Pensões Militares da PMDF e do CBMDF - FCDF	00Q2	720,5	695,6	695,6
Pessoal Inativo da PM e do CBMDF - FCDF	00NS	2.571,1	2.749,4	2.873,3
<b>RESULTADO DO FCDF INATIVOS MILITARES</b>		<b>-2.662,4</b>	<b>-2.876,7</b>	<b>-3.001,4</b>
<b>RESULTADO DO FCDF</b>		<b>-3.564,8</b>	<b>-3.769,8</b>	<b>-3.892,0</b>

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

# Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

De início, merece destaque a iniciativa da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO para a publicação inédita do Relatório Despesas com Sentenças Judiciais – Precatórios 2025<sup>1</sup>, que apresenta os principais números e análises comparativas relacionadas aos precatórios expedidos em desfavor da Fazenda Pública federal até 2 de abril de 2024, que, por disposição constitucional, integram o PLOA.

Com o advento da Emenda Constitucional – EC nº 114, de 16 de dezembro de 2021, restaram estabelecidas novas regras para o pagamento dos precatórios devidos pela União, em particular um limite anual, até o exercício de 2026, para tanto, na forma do § 1º do art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Todavia, em novembro de 2023, por ocasião do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nº 7047 e 7064, o Supremo Tribunal Federal – STF declarou a inconstitucionalidade dessa regra limitadora para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade do erário federal a partir da definição de um teto anual.

No seio dessa decisão, a Corte Constitucional deferiu pedido para reconhecer que a quitação dos precatórios constantes nesta proposta orçamentária, no montante excedente ao que seria o sublimite aplicável a tal despesa no exercício financeiro porvir, insere-se nas exceções descritas na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para o limite de despesas primárias e não deve ser considerado para a verificação do cumprimento da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em complemento, o art. 32 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para 2025, autuado no Poder Legislativo como Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 3, de 2024, ainda em discussão no Parlamento, preceitua que este PLOA 2025 contenha, em programações orçamentárias distintas, valores equivalentes:

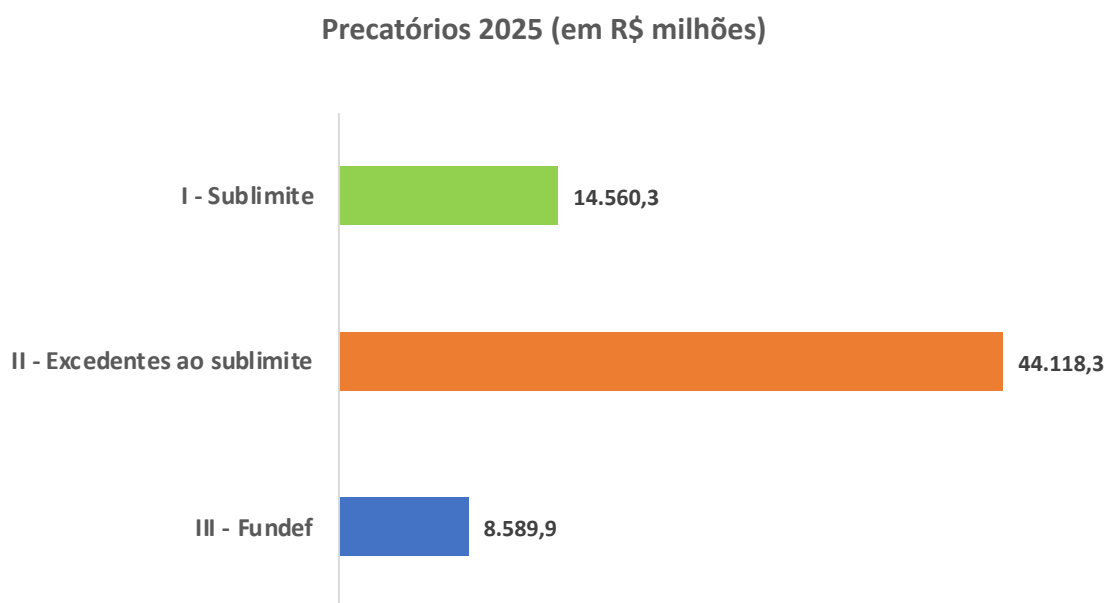
1. ao sublimite para o pagamento de precatórios;
2. ao montante que exceda o sublimite, considerando a correção monetária estimada, excluídos os precatórios oriundos de demandas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<sup>1</sup> BRASIL. Secretaria de Orçamento Federal. **Relatório Despesas com Sentenças Judiciais – Precatórios 2025**. Disponível em: <[https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/24-informe\\_precatorios2025.pdf](https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/24-informe_precatorios2025.pdf)> Acesso em: 16 ago. 2024.

- Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef e os de grande vulto, parcelados na forma do § 20 do art. 100 da Constituição;
3. às parcelas dos precatórios relativos ao Fundef, conforme dispõe o art. 4º da EC nº 114, de 2021; e
  4. às parcelas dos precatórios de grande vulto ou aos acordos diretos, porventura firmados para evitar o parcelamento deles.

Como não houve, dentre os precatórios apresentados, nenhum que satisfizesse a condição do § 20 do art. 100 da Constituição, de modo a ser classificado como de grande vulto para pagamento parcelado ou mediante acordo direto, esta proposta orçamentária não envolve valores relacionados ao item IV. No que se refere aos demais itens, o gráfico a seguir ilustra os respectivos montantes, relativos a 2025:

### Gráfico 8 - Despesas com Precatórios em 2025



Elaboração: SOF/MPO.

Deve-se, contudo, esclarecer que nos autos da Ação Cível Originária – ACO nº 2059/DF e da Petição – Pet nº 12862/RS, o STF deferiu pedido formulado pela União, no bojo de proposta de autocomposição com o Estado do Rio Grande do Sul, para que fossem antecipados os pagamentos dos precatórios federais expedidos para o exercício financeiro de 2025 pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

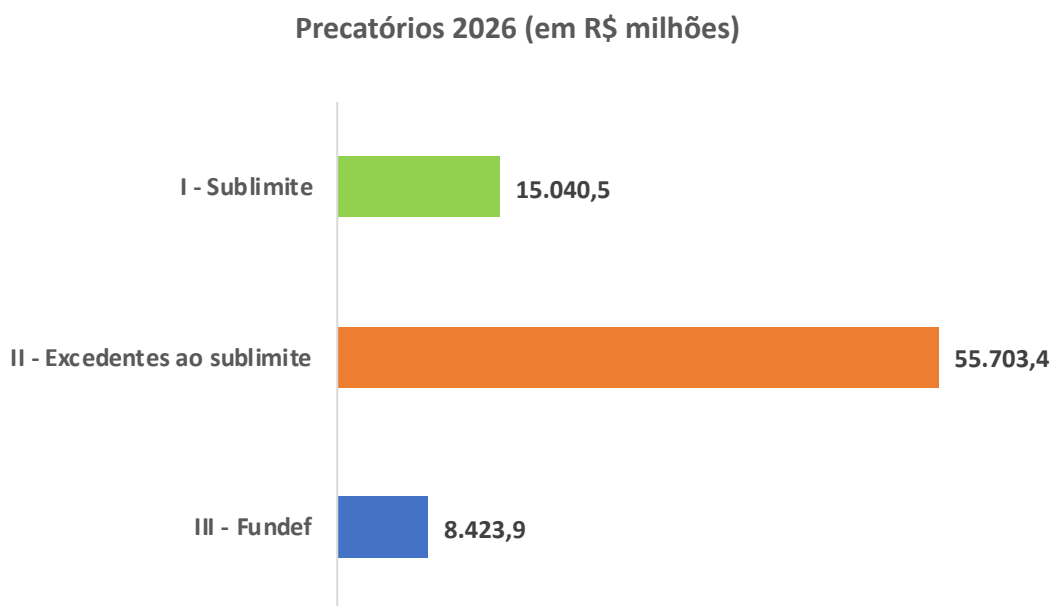
Assim, para o alcance dos valores apresentados acima foram desconsiderados os precatórios atingidos pela referida antecipação, na medida em que os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes do seu pagamento operar-se-ão ainda no exercício em curso.

Por oportuno, ressalta-se que o art. 13 da Lei Complementar nº 200, de 2023, exclui do cômputo para o limite de despesas primárias de que trata aquele diploma os gastos com os precatórios referentes à complementação da União aos entes subnacionais por conta do Fundef.

Por seu turno, para a construção do orçamento de médio prazo, estima-se que a expedição de precatórios dar-se-á conforme o crescimento médio observado nos últimos dez anos, considerando individualmente cada ramo do Poder Judiciário. Especificamente quanto às demandas relativas ao Fundef, foram observados os processos movidos pelos Estados que ainda se encontram em trâmite no STF.

Nesse contexto, os valores previstos para os dispêndios com precatórios em 2026 encontram-se representados no gráfico da sequência:

### Gráfico 9 – Despesas com Precatórios em 2026



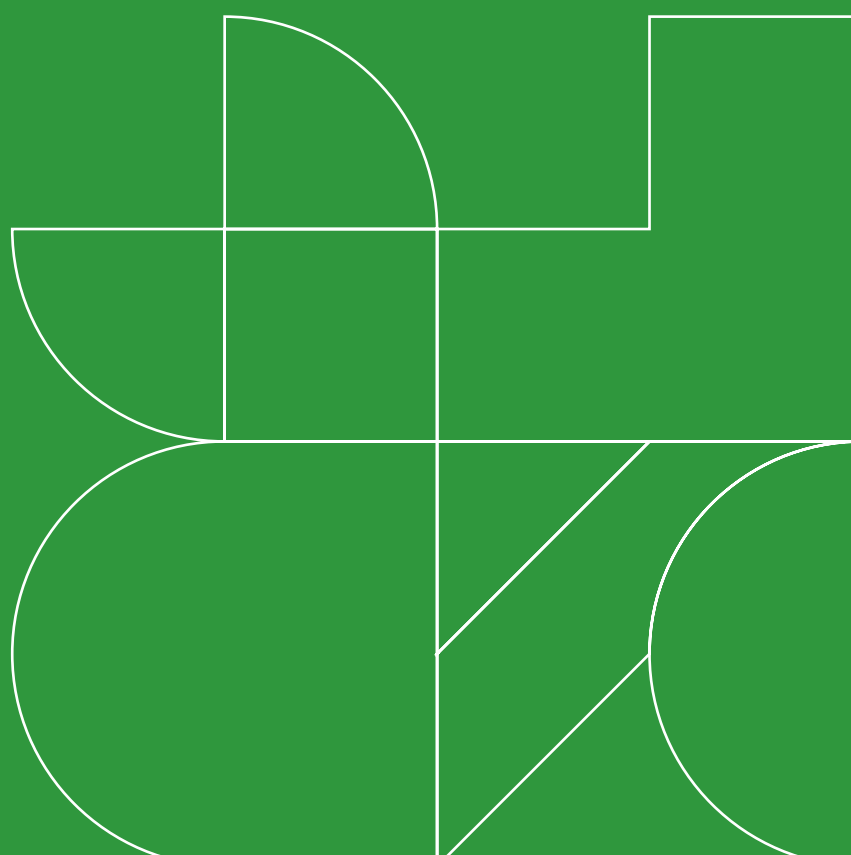
Elaboração: SOF/MPO

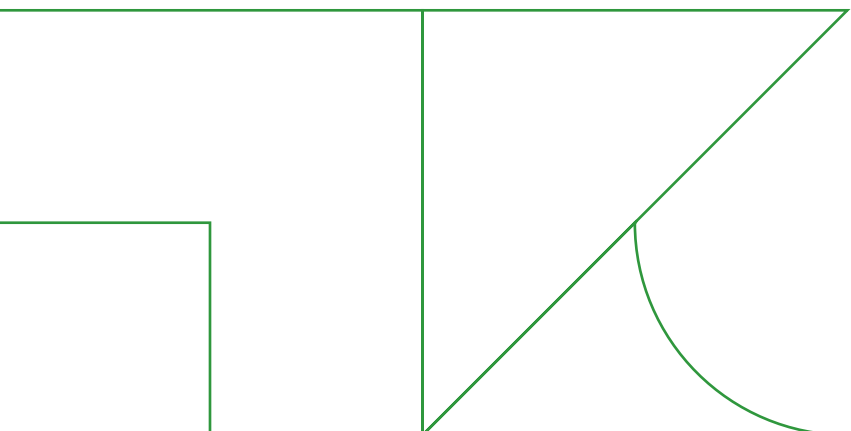
Finalmente, a estimativa para os gastos com o pagamento de requisições de pequeno valor – RPVs em 2025, elaborada segundo a metodologia descrita no § 1º do art. 32 do PLDO 2025, totalizou R\$ 31.904,5 milhões. Enquanto isso, a projeção para essa despesa no contexto do orçamento de médio prazo, considerando o montante correspondente ao ano anterior corrigido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano anterior, atingiu, para 2026, o *quantum* de R\$ 32.956,7 milhões.

# capítulo 4

## Agências Financeiras Oficiais de Fomento

- Aplicações em Operações de Crédito
- Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras





# 4

## Aplicações em Operações de Crédito

Para 2025, as agências financeiras oficiais de fomento (instituições financeiras) preveem novas concessões de empréstimos maiores que a amortização global, gerando um acréscimo de R\$ 142,8 bilhões, em relação ao previsto para 2024, totalizando R\$ 425 bilhões.

Nesse contexto, setorialmente, os destaques são: (i) o setor Rural, com um montante de R\$ 51,3 bilhões, o que representa 12,1% do volume de aplicações; (ii) o setor Industrial, que prevê uma soma de R\$ 41,2 bilhões – 9,7% das operações de crédito concedidas e (iii) o setor de Habitação, com uma quantia de R\$ 66,2 bilhões, significando 15,6% do total. Ressalte-se, ainda, a concessão de empréstimos e de financiamentos, principalmente, a pessoas físicas, de R\$ 196,2 bilhões, ou seja, 46,1% do volume previsto para 2025.

Os dados detalhados sobre os valores relativos à aplicação dos recursos, por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador do empréstimo, fonte de recursos, recebimentos no período e saldos atuais, serão disponibilizados no conjunto das informações complementares a serem encaminhadas ao Congresso Nacional.

# Investimentos no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras

---

O conjunto das instituições financeiras federais destinou, na proposta do Orçamento de Investimento para 2025, o montante de R\$ 9,9 bilhões para os gastos com aquisição e manutenção de bens classificados no Ativo Imobilizado, exclusive dispêndios vinculados a operações de arrendamento mercantil.

Desse montante, cerca de R\$ 6,9 bilhões, equivalente a 69,81% do total de recursos, estão reservados às ações e projetos que envolvem Manutenção da Infraestrutura de Atendimento por todo o território nacional.

Ressalte-se que, para aplicação em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, os recursos previstos para o conjunto das instituições financeiras são da ordem de R\$ 3,0 bilhões.

Do total de investimentos propostos para 2025, as instituições - Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (Caixa) - são responsáveis por dispêndios correspondentes a 59,17% e 36,76%, respectivamente.



# Orçamento Cidadão

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025



# Orçamento Cidadão

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

# Ficha técnica

## Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO\*

### Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

### Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

### Secretário-Executivo Adjunto

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

### Secretária Nacional de Planejamento

Virginia de Angelis Oliveira de Paula

### Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Renata Vargas Amaral

### Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

### Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

### Secretário Adjunto de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

### Diretor de Programa

Victor Reis de Abreu Cavalcanti

### Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

### Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

### Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Michelle Feversani Prolo

### Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

### Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

### Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional

Felipe Cesar Araújo da Silva

## Subsecretaria de Temas Transversais

### Subsecretária de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

### Coordenadora-Geral de Avaliação e Temas Transversais

Samantha Lemos Turte-Cavadinha

### Coordenadora de Estudos e Acompanhamento de Temas Transversais

Fernanda Lira Góes

### Coordenador de Acompanhamento Orçamentário e Avaliação

Marcelo Augusto Prudente Lima

### Equipe Técnica

Clarice Fernandes Marinho

Elisa Akemi Nagatani

Rejane Rodrigues de Carvalho Pereira

### Colaboração

Secretaria Executiva – MPO

Subsecretarias da SOF

Secretaria de Política Econômica – SPE/MF

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas

Estatais – SEST/MGI

Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF

Assessoria de Comunicação – ASCOM/MPO

Assessoria de Participação Social e Diversidade – MPO

## Design

### Projeto gráfico, diagramação e arte

André Nóbrega (MF/SPE)

Viviane Barros (MPO/SE)

### Assistente de Design (MPO/SE)

Ivan Sasha

### Estagiários de Design (MPO/SE)

Micer Santos

Douglas Saymom

## Assessoria Especial de Comunicação Social

Telefone: (61) 2020-4217/5384

E-mail: imprensa.mpo@planejamento.gov.br

## Informações

E-mail: setra.sof@planejamento.gov.br

Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/ploa2025>

Última alteração: 31 de agosto de 2024

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento  
gov.br/planejamento

## Siga nossas redes sociais



[@MinPlanejamento](#)



[@planejamentoeorcamento](#)

## Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

SEPN 516, Bloco "D", Lote 08

70770-724 – Brasília/DF

Telefone: +55 61 2020-2000

Normalização Bibliográfica: Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Orçamento cidadão : Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 / Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal. --

Brasília : Secretaria de Orçamento Federal/MPO, 2024.

37 p. : il.

1. Orçamento público - Brasil - 2025. 2. Orçamento participativo. 3. Receita pública. 4. Despesa pública. 5. Investimento público. 6. Transparência orçamentária. 7. Gestão pública. I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

CDU - 336.14:354"2025"

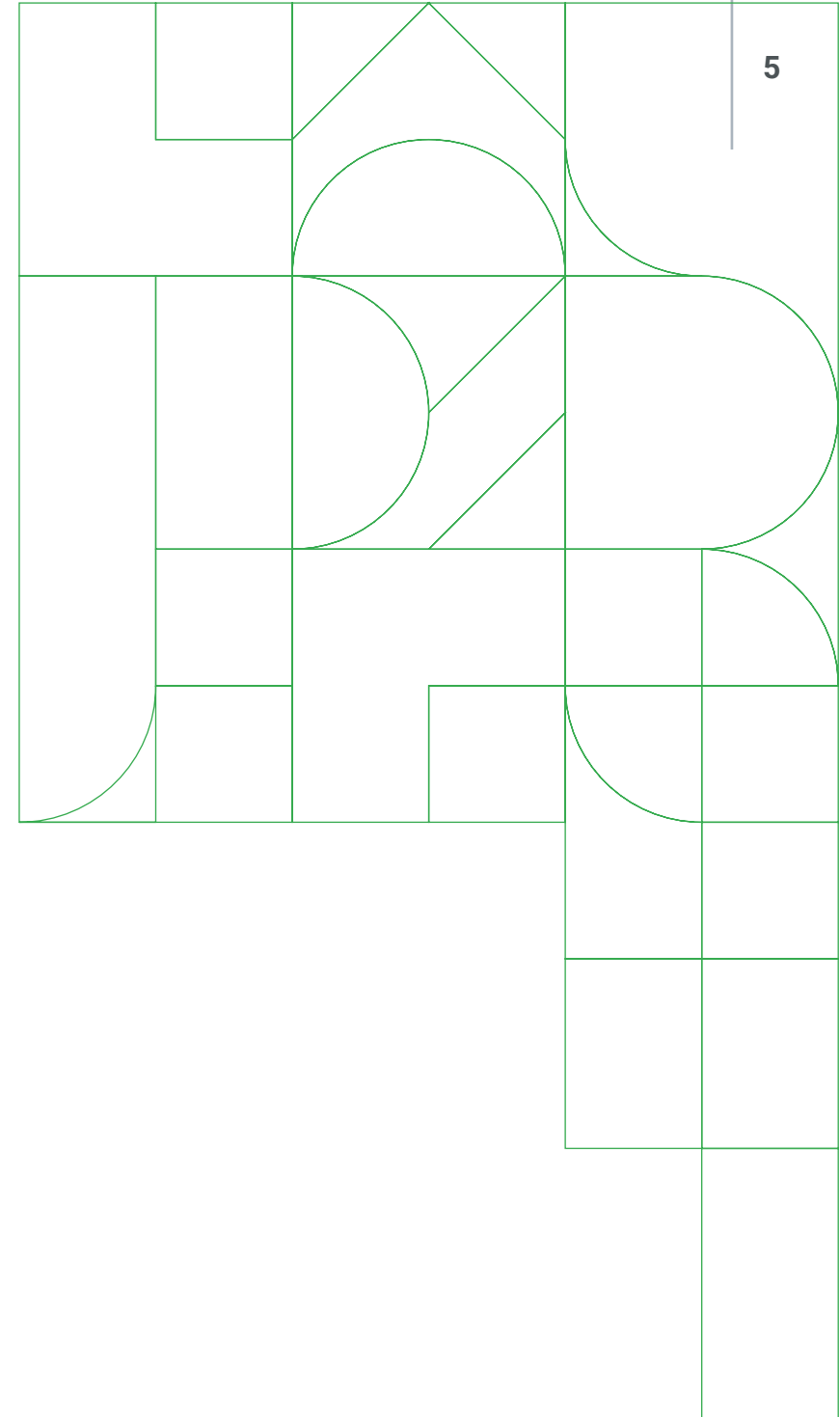
Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

# Sumário

<b>1.</b>	<b>Como funciona o processo orçamentário</b>	<b>8</b>
a.	Elaboração	9
b.	Aprovação	10
c.	Execução	11
d.	Controle	12
<b>2.</b>	<b>Receitas</b>	<b>13</b>
<b>3.</b>	<b>Despesas</b>	<b>15</b>
a.	Tipos despesas primárias	16
<b>4.</b>	<b>Regime Fiscal Sustentável</b>	<b>17</b>
<b>5.</b>	<b>Projeções Macroeconômicas para 2025</b>	<b>18</b>
<b>6.</b>	<b>Marco Orçamentário de Médio Prazo</b>	<b>19</b>
<b>7.</b>	<b>Orçamento por Esfera</b>	<b>20</b>
<b>8.</b>	<b>Orçamento por Poder</b>	<b>21</b>
<b>9.</b>	<b>Orçamento por Órgãos</b>	<b>22</b>
<b>10.</b>	<b>Prioridades</b>	<b>23</b>
<b>11.</b>	<b>Agendas Transversais e Multissetoriais</b>	<b>32</b>



# Apresentação

*O Orçamento Cidadão apresenta à sociedade os documentos integrantes do processo orçamentário anual de maneira descomplicada.*

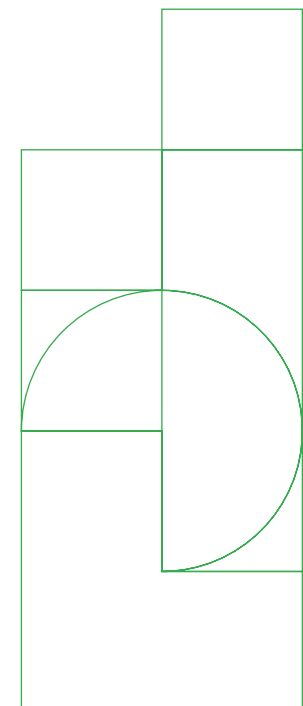
*Desde 2010, a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO publica o Orçamento Cidadão relativo à proposta de orçamento enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional: o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA.*

*A partir de 2023, a SOF passou a publicar ainda o Orçamento Cidadão relativo ao Orçamento aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Presidente da República: a Lei Orçamentária Anual – LOA.*

*Este ano, a fim de oferecer uma visualização mais interativa, as informações do Orçamento Cidadão – PLOA 2025 serão disponibilizadas também no painel Orçamento em Números.*

*Consideramos a transparência orçamentária um valor e, por isso, trabalhamos a cada ano em inovações que permitem às cidadãs e aos cidadãos de todo o país melhor compreender e acompanhar como os recursos arrecadados pelo Estado estão sendo aplicados. Convido todas as pessoas a conhecerem e divulgarem o Orçamento Cidadão!*

**Clayton Montes**  
**Secretário Adjunto de Orçamento Federal**





## Conheça mais!

### O que é Orçamento Público?

Instrumento pelo qual o governo estima as receitas que serão arrecadadas ao longo do ano seguinte e, com base nelas, autoriza um montante de recursos a ser gasto na oferta de bens e serviços à sociedade. Ao apresentar receitas e despesas de forma organizada, o orçamento público torna-se um importante instrumento de controle social das ações governamentais.

### O que é Transparência Orçamentária?

Conjunto de iniciativas e práticas que têm como principal objetivo tornar disponíveis, de maneira oportuna, clara, compreensível e sistemática, as informações orçamentárias relevantes a todas as pessoas interessadas em finanças públicas. O Orçamento Cidadão contribui para a preservação e o atendimento dos princípios de publicidade e clareza estabelecidos na Constituição Federal.

### Quer conhecer mais sobre LDO e LOA?

Visite nossas páginas na internet:

#### Orçamento Público

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>

#### Orçamento Cidadão

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento-cidadao>

#### Painel do Orçamento Federal


[https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?-document=IAS%2FExecucao\\_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40p-qlk04&anonymous=true&sheet=SH06](https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?-document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40p-qlk04&anonymous=true&sheet=SH06)

# Orçamento em números

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025

<https://www.gov.br/planejamento/ploa-painel2025>





## Como funciona o processo orçamentário no Governo Federal?



Para 2025, as despesas constantes no PLOA, enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, somam

**R\$ 5,9 trilhões**





- A cada ano, o Poder Executivo elabora o PLOA para o ano seguinte, levando em consideração as orientações dadas por outros dois instrumentos: o **Plano Plurianual – PPA** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**.
- O processo de elaboração do PLOA é coordenado pela SOF e se desenvolve no âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.
- O PLOA é enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até 31 de agosto de cada ano.

### O que é PPA?

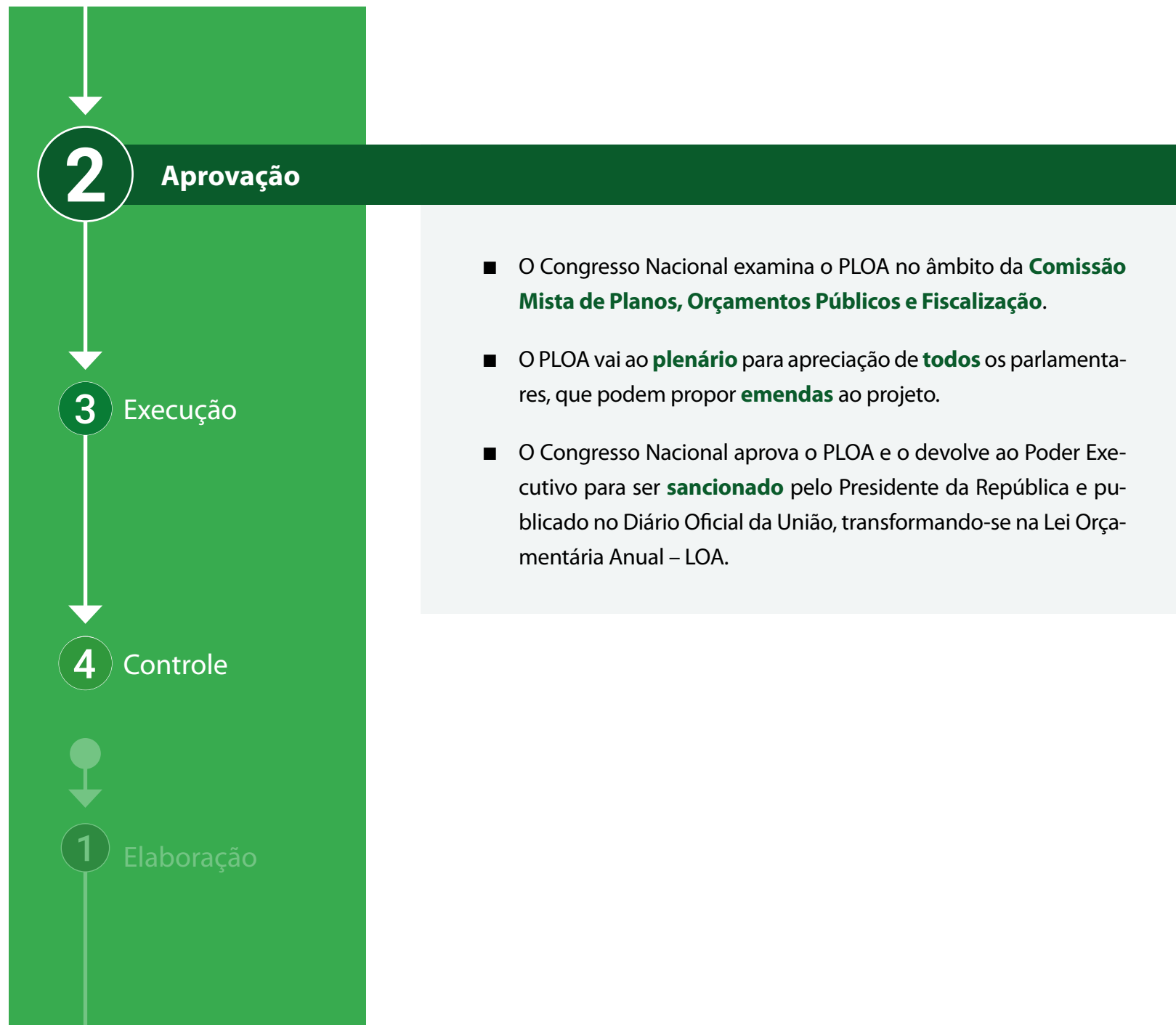


Plano que define, de forma regionalizada, **diretrizes, objetivos** e metas para um período de quatro anos a partir do segundo ano de governo de cada Presidente da República. O PPA atual tem vigência do início deste ano, 2024, a 2027.

### O que é LDO?



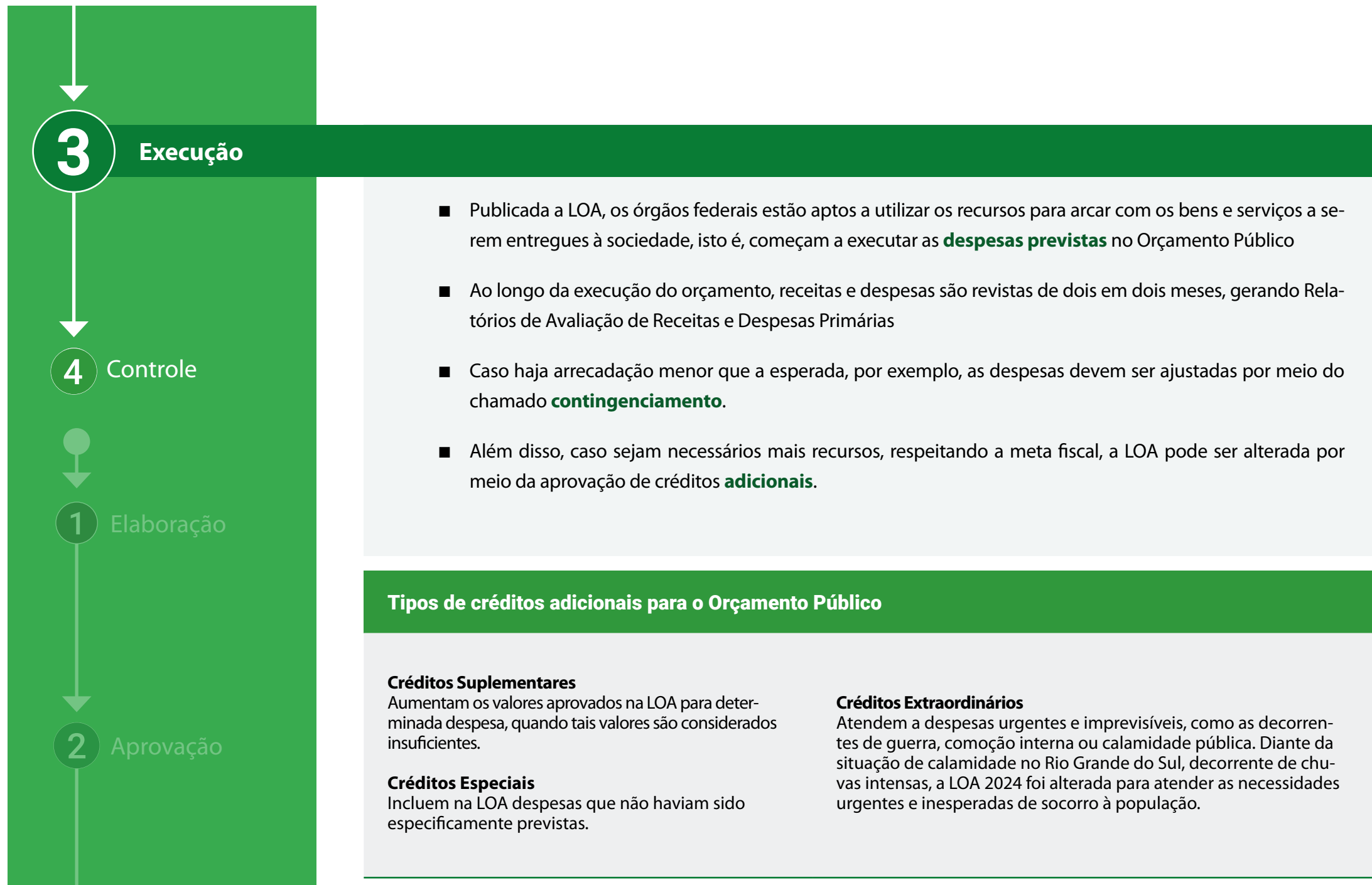
Lei que define **metas e prioridades** para a administração pública federal, estabelece diretrizes de política fiscal e respectivas metas e orienta a elaboração da LOA. A LDO também trata das alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

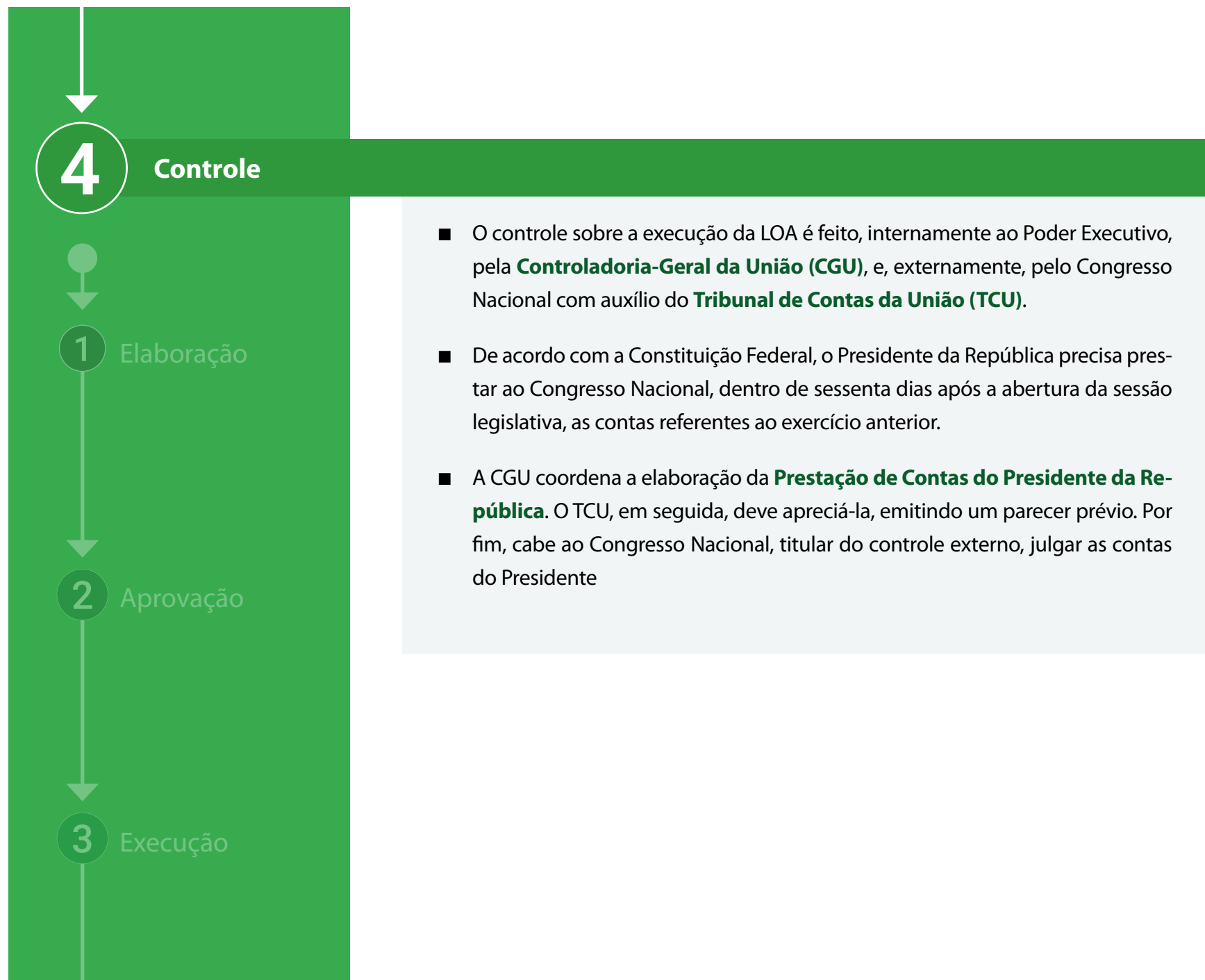


### O que são Emendas Parlamentares ao PLOA?



As emendas parlamentares são as alterações que Deputados Federais e Senadores da República fazem no PLOA. A emenda pode modificar a previsão de receita, a destinação ou valor do gasto.





# Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser classificadas em **primárias e financeiras**

## O que é Receita Primária?

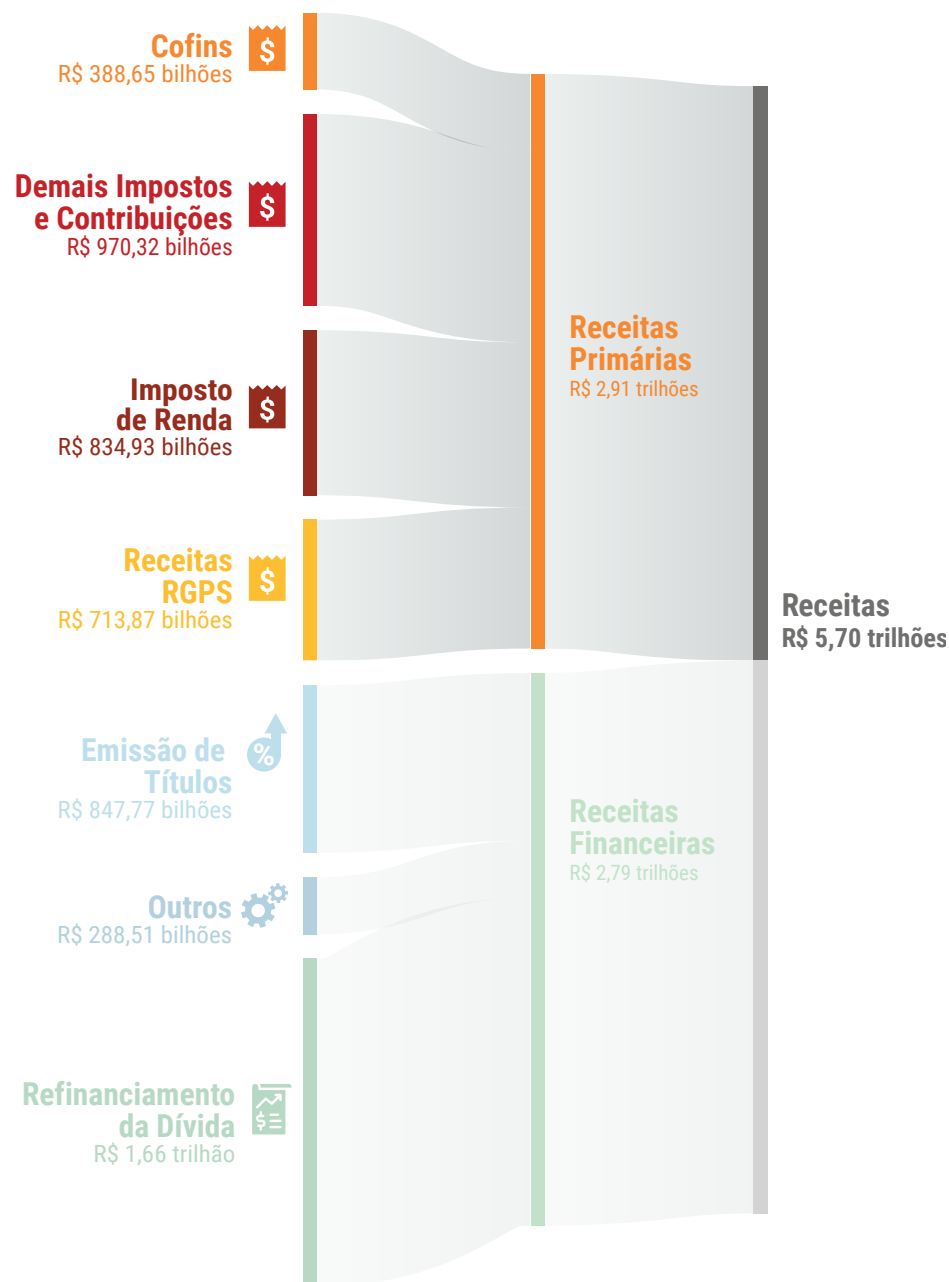
É aquela decorrente da atividade de arrecadação fiscal ou gerada a partir do patrimônio do Governo Federal. Exemplos:

- impostos, como o Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- contribuições sociais, como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
- contribuição dos segurados para o Regime Geral da Previdência Social, as chamadas receitas do RGPS; e
- e aluguéis de imóveis públicos federais.

No PLOA de 2025, a previsão é que o Governo Federal arrecade R\$2,91 trilhões de receitas primárias. Desse valor, 28,71% são provenientes do Imposto de Renda; 24,55% são de receitas do RGPS; 13,37% são oriundos da Cofins; e 33,37% das demais receitas primárias.

Figura 1

## Distribuição receita primária e financeira



# Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser classificadas em **primárias e financeiras**

## O que é Receita Financeira?

É aquela decorrente da realização de empréstimos ou de aplicações financeiras pelo Governo Federal. Exemplos:

- empréstimos tomados para pagar dívidas novas ou antigas. Neste último caso, fala-se no refinanciamento (rolagem da dívida); e
- recebimento de juros de recursos públicos aplicados ou da quitação de dívidas por pessoas físicas ou jurídicas.

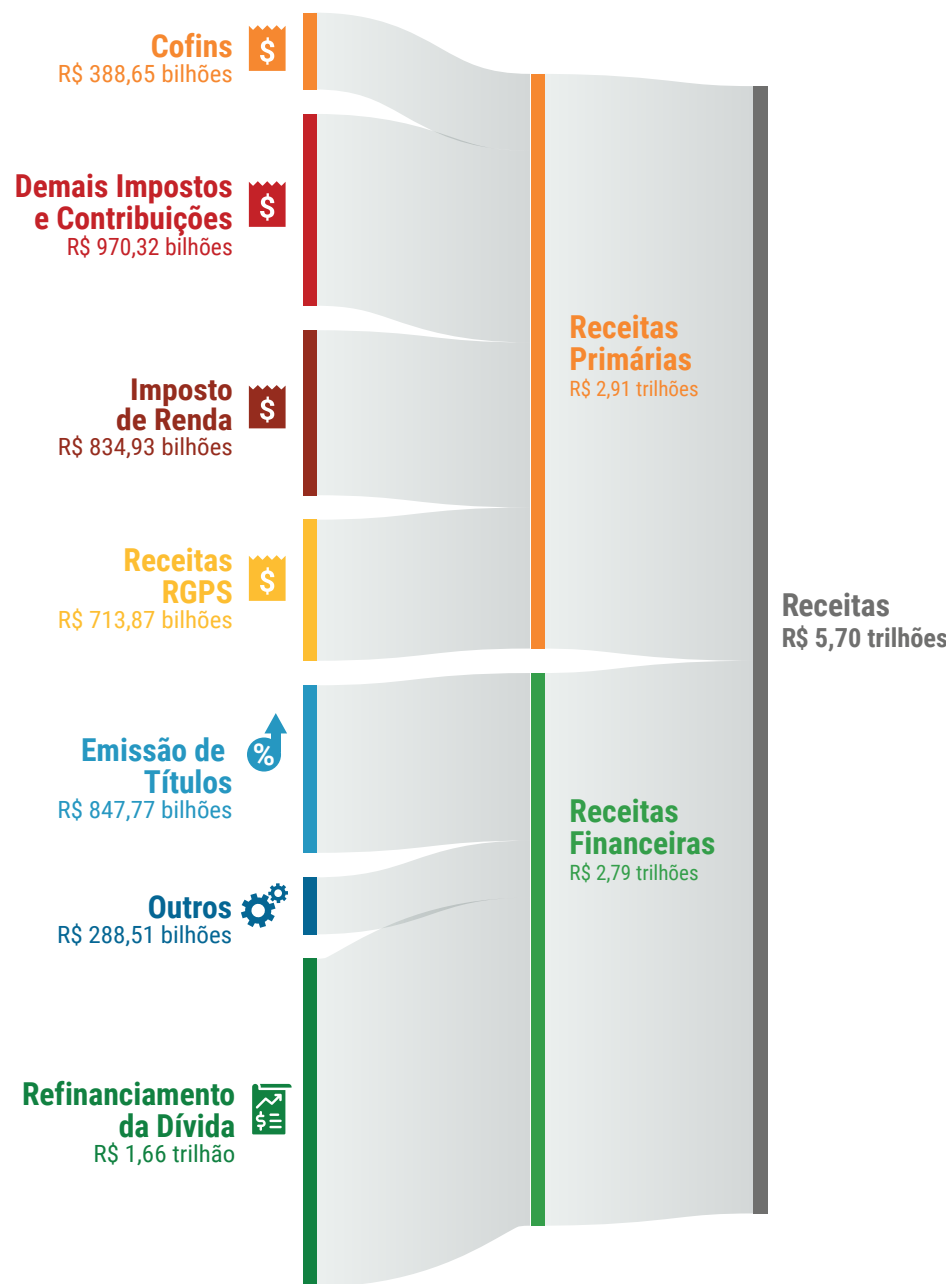
No PLOA de 2025, a previsão é que o Governo Federal arrecade R\$ 2,79 trilhões de receitas financeiras. Desse valor, 59,30% correspondem ao refinanciamento da dívida; 30,36% à emissão de títulos; e 10,33% às demais receitas financeiras.

### O que é Rolagem da Dívida?

É a substituição de títulos antigos da dívida por títulos novos, isto é, a contração de um novo empréstimo para pagar uma dívida antiga.



Figura 2  
Distribuição receita primária e financeira



# Despesas

As despesas também podem ser classificadas em primárias e financeiras

## O que é **Despesa Primária?**

São as despesas destinadas à oferta de bens e serviços públicos para a população, a exemplo dos gastos com o pagamento das aposentadorias, do Benefício de Prestação Continuada – BPC a pessoas deficientes ou idosas, o funcionamento de hospitais e escolas públicas, etc. No PLOA 2025, as despesas primárias somam R\$ 2,93 trilhões.

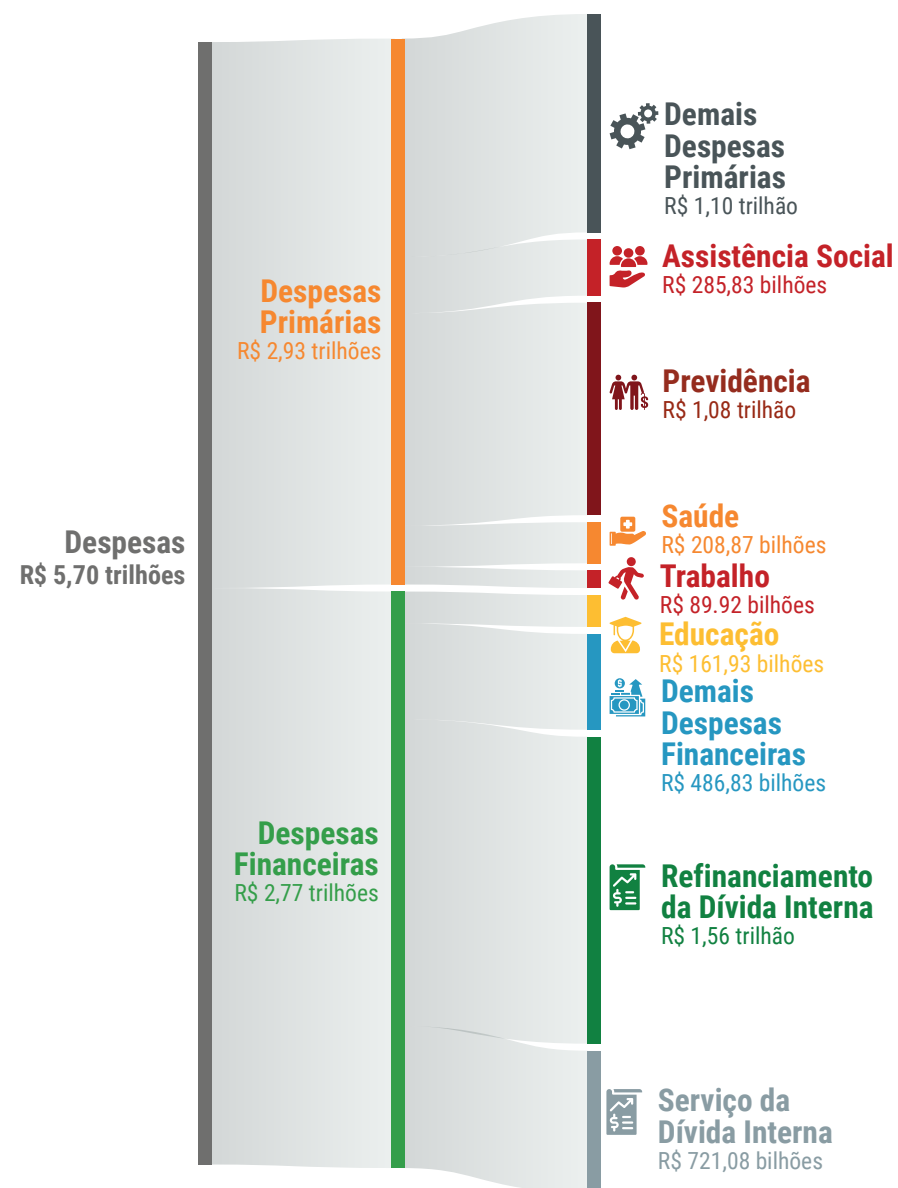
## O que é **Despesa Financeira?**

São os gastos destinados ao pagamento de dívidas contraídas pelo Governo Federal e à concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas. As despesas financeiras não alteram o endividamento do setor público porque, quando são executadas, geram direitos ou extinguem obrigações.

No PLOA 2025, as despesas financeiras representam 48,6% do total das despesas do Orçamento União perfazendo R\$ 2,77 trilhões do total das despesas do Orçamento União.

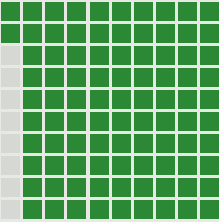
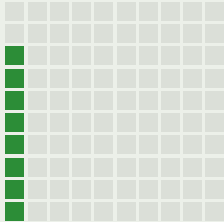
Figura 3

Distribuição de despesas primária e financeira por função



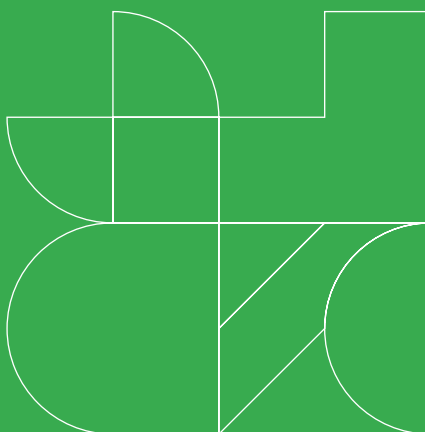
## Tipos de despesas primárias

As despesas primárias, que no PLOA 2025 representam 51,4% do total das despesas da União, podem ser classificadas em obrigatórias e discricionárias

Obrigatórias	<p><b>92%</b></p> <p><b>Obrigatórias</b></p>  <p>No PLOA 2025, as despesas primárias obrigatórias representam <b>92%</b> das despesas primárias</p>	<p>Gastos determinados pela Constituição Federal, pelas leis aprovadas pelo Congresso Nacional ou pelos contratos firmados pelo Governo Federal. Alguns dos principais conjuntos de despesas obrigatórias no PLOA 2025 são:</p>	<p><b>Gastos com Pessoal</b></p> <p><b>R\$ 413,15 bilhões</b></p>	<p>Incluem salários, vencimentos, aposentadorias e pensões de servidores públicos, bem como benefícios sociais concedidos a eles</p>
			<p><b>Benefícios da Previdência Social</b></p> <p><b>R\$ 1,01 trilhão</b></p>	<p>Pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios pela Previdência Social</p>
			<p><b>Transferências Constitucionais</b></p> <p><b>R\$ 558,74 bilhões</b></p>	<p>Valores que o Governo Federal repassa a estados e municípios e ao Distrito Federal, obrigatoriamente, de acordo com a Constituição Federal</p>
			<p>No processo de elaboração do orçamento, as prioridades governamentais direcionam a alocação das despesas discricionárias após análise minuciosa. Alguns exemplos são os investimentos em infraestrutura, em pesquisas científicas e em programas sociais.</p>	
Discricionárias	<p><b>8%</b></p> <p><b>Discricionárias</b></p>  <p>No PLOA 2025, as despesas primárias discricionárias representam <b>8%</b> das despesas primárias</p>	<p>Gastos que o Governo Federal pode decidir quando e quanto fazer, sem obrigatoriedade estabelecida em lei ou na Constituição Federal.</p>		



## Regime Fiscal Sustentável



O PLOA de 2025 considerou o novo Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200/2023). Esse regime substitui o chamado Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95/2016) e tem dois principais objetivos: assegurar o equilíbrio das contas públicas e promover as condições necessárias para o crescimento socioeconômico do País.

A base do Regime Fiscal Sustentável é garantir uma trajetória consistente para o resultado primário, que é a diferença entre as receitas e as despesas do governo, sem contar as receitas financeiras e os gastos com a dívida pública. Se as receitas superam as despesas, temos um superávit primário; se as despesas superam as receitas, temos um déficit primário.

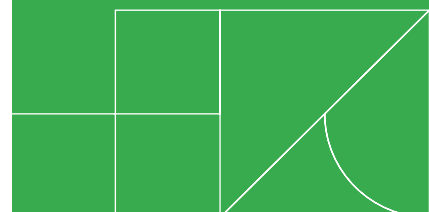
Segundo o Regime Fiscal Sustentável, as metas para o resultado primário podem variar em até 0,25% do Produto Interno Bruto - PIB para mais ou para menos durante a execução do orçamento. Além disso, as despesas podem crescer de 0,6% a 2,5% acima da inflação, permitindo ajustes no orçamento conforme as mudanças socioeconômicas.

Outra novidade do Regime Fiscal Sustentável é garantir um gasto mínimo com investimentos públicos. Todo ano, o PLOA e sua respectiva Lei deverão atender ao Piso de Investimentos que, conforme estabelecido na LC nº 200/2023, não será inferior ao montante correspondente à 0,6% do PIB estimado no respectivo PLOA. O Regime Fiscal Sustentável também prevê aumento dos recursos para investimentos se o superávit primário for maior que 0,25% da meta, ou seja, se o crescimento da economia for maior do que o esperado. Para o PLOA 2025, o valor do Piso de Investimentos é de R\$ 74,3 bilhões, dos quais 73,1% estão destinados ao novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

## Projeções Macroeconômicas para 2025

Como o PLOA de um determinado ano é elaborado no ano anterior, é necessário projetar quanto será arrecadado. Essa projeção é feita com base em indicadores econômicos

Tais indicadores são primeiramente apresentados no PLDO, enviado ao Congresso Nacional até 15 de abril de cada ano, e depois atualizados no PLOA



### Salário mínimo

**R\$ 1.509,00**

É o menor valor que um(a) empregador(a) pode pagar a um(a) trabalhador(a), a fim de cobrir despesas essenciais, como alimentação, moradia e vestuário. No PLOA, o valor projetado levou em conta o salário mínimo vigente, a inflação e o crescimento do PIB, conforme estabelece a política de valorização do salário-mínimo.

### Inflação

**3,30%**

É o aumento geral dos preços de bens e serviços na economia. O principal índice de inflação utilizado no PLOA é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado.

### PIB

**2,6%**

É uma forma de medir a riqueza de um país. Corresponde à soma dos valores de todos os bens e serviços produzidos pelo país em um ano. No PLOA, utiliza-se estimativa da taxa de crescimento real do PIB.

### Câmbio

**R\$ 5,19**

Taxa de câmbio é o valor da moeda de um país em relação ao valor da moeda de outro país. No PLOA é utilizada a taxa de câmbio média prevista para o dólar, em relação ao nosso real.

### Juros

**9,61%**

É a remuneração do dinheiro emprestado. No empréstimo entre bancos, é o Banco Central que decide a taxa de juros de referência, a taxa SELIC.

# Marco Orçamentário de Médio Prazo

O PLOA 2025 apresenta o valor das despesas para 2025 e suas previsões indicativas para 2026. Essas previsões, exibidas no Marco Orçamentário de Médio Prazo, são baseadas nas propostas orçamentárias de médio prazo elaboradas pelos órgãos responsáveis pela execução das referidas despesas, observando os limites de despesas estabelecidos.

Despesa	PLOA 2025 (em reais)	Previsão 2026 (em reais)
Despesas Primárias Obrigatórias	R\$ 2,7 trilhões	R\$ 2,88 trilhões
Despesas Primárias Discricionárias	R\$ 229,9 bilhões	R\$ 237,4 bilhões
Despesas Financeiras	R\$ 2,77 trilhões	R\$ 2,78 trilhões

O que é



## Orçamentação de Médio Prazo

A orçamentação de médio prazo é uma abordagem moderna de elaboração do orçamento público que amplia o horizonte alocativo para além do período anual considerado tradicionalmente na proposta orçamentária. Isso não apenas permite compreender melhor as consequências futuras de decisões tomadas no presente, mas também estimula o planejamento e a priorização de despesas pelos órgãos, contribuindo para maior controle da trajetória dos gastos e para a sustentabilidade dos indicadores fiscais.

O PLOA 2025 aplica a orçamentação de médio prazo ao conjunto de despesas previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo todos os Poderes da República. Em termos legais, a orçamentação de médio prazo observa o disposto no § 14 do art. 165 da Constituição Federal.

A fixação da despesa no orçamento da União, contudo, continuará observando o princípio da anualidade, tendo em vista que as previsões apresentadas no Marco Orçamentário de Médio Prazo possuem caráter indicativo e não vinculam a elaboração dos orçamentos de exercícios posteriores.

## Orçamento por Esfera

A Constituição Federal de 1988 organiza o Orçamento da União em três esferas, reproduzidas no PLOA:

### Orçamento Fiscal

**R\$ 3,91 trilhões**

O Orçamento Fiscal compreende as receitas arrecadadas e os recursos alocados aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excluindo-se as dotações destinadas à seguridade social e as relativas aos investimentos das empresas estatais não dependentes.

### Orçamento da Seguridade Social

**R\$ 1,79 trilhão**

O Orçamento da Seguridade Social abrange as receitas destinadas por lei, as contribuições sociais instituídas para financiamento da seguridade social, as receitas de todos órgãos, entidades, fundos e fundações vinculados à seguridade social ou caracterizadas como originárias de serviço de saúde, bem como os recursos alocados às ações de saúde, previdência e assistência social das entidades e órgãos da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### Orçamento de Investimento das Estatais

**R\$ 166,58 bilhões**

O Orçamento de Investimento de Empresa Estatal compreende parte das receitas próprias da empresa e recursos alocados pela União para investimentos das empresas em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto e que não necessitam de recursos fiscais para manter ou ampliar suas atividades. É o caso de Petrobras, Caixa Econômica Federal, entre outras.

## Orçamento por Poder

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estabelecem um montante de recursos para cada Poder: **Executivo, Legislativo e Judiciário**



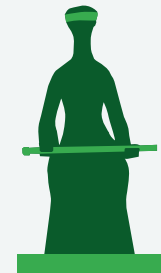
**R\$ 5,6 trilhões**

Executivo



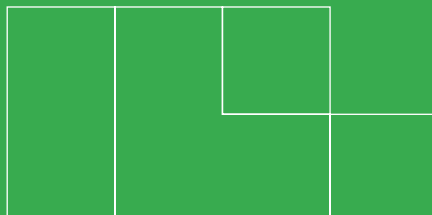
**R\$ 17,97 bilhões**

Legislativo



**R\$ 78,26 bilhões**

Judiciário



# Orçamento por Órgãos

É possível verificar a distribuição dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão da Administração Pública Federal

 <p><b>R\$ 1,03 trilhão</b></p> <p>Ministério da Previdência Social</p>	 <p><b>R\$ 291,31 bilhões</b></p> <p>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</p>	 <p><b>R\$ 241,61 bilhões</b></p> <p>Ministério da Saúde</p>	 <p><b>R\$ 200,49 bilhões</b></p> <p>Ministério da Educação</p>	 <p><b>R\$ 133,58 bilhões</b></p> <p>Ministério da Defesa</p>	 <p><b>R\$ 121,51 bilhões</b></p> <p>Ministério do Trabalho e Emprego</p>	 <p><b>R\$ 30,75 bilhões</b></p> <p>Ministério dos Transportes</p>
 <p><b>R\$ 27,24 bilhões</b></p> <p>Ministério da Fazenda</p>	 <p><b>R\$ 22,02 bilhões</b></p> <p>Ministério da Justiça e Segurança Pública</p>	 <p><b>R\$ 18,96 bilhões</b></p> <p>Ministério das Cidades</p>	 <p><b>R\$ 16,68 bilhões</b></p> <p>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>	 <p><b>R\$ 10,73 bilhões</b></p> <p>Ministério da Agricultura e Pecuária</p>	 <p><b>R\$ 10,17 bilhões</b></p> <p>Ministério de Minas e Energia</p>	 <p><b>R\$ 5,85 bilhões</b></p> <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>
 <p><b>R\$ 5,57 bilhões</b></p> <p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</p>	 <p><b>R\$ 5,09 bilhões</b></p> <p>Ministério das Relações Exteriores</p>	 <p><b>R\$ 4,67 bilhões</b></p> <p>Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</p>	 <p><b>R\$ 4,64 bilhões</b></p> <p>Advocacia-Geral da União</p>	 <p><b>R\$ 4,54 bilhões</b></p> <p>Presidência da República</p>	 <p><b>R\$ 4,16 bilhões</b></p> <p>Ministério de Portos e Aeroportos</p>	 <p><b>R\$ 4,13 bilhões</b></p> <p>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</p>
 <p><b>R\$ 3,97 bilhões</b></p> <p>Ministério da Cultura</p>	 <p><b>R\$ 3,71 bilhões</b></p> <p>Ministério do Planejamento e Orçamento</p>	 <p><b>R\$ 3,07 bilhões</b></p> <p>Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</p>	 <p><b>R\$ 2,04 bilhões</b></p> <p>Ministério das Comunicações</p>	 <p><b>R\$ 1,43 bilhão</b></p> <p>Controladoria-Geral da União</p>	 <p><b>R\$ 1,3 bilhão</b></p> <p>Ministério dos Povos Indígenas</p>	 <p><b>R\$ 1,08 bilhão</b></p> <p>Ministério do Turismo</p>
 <p><b>R\$ 863,76 milhões</b></p> <p>Ministério do Esporte</p>	 <p><b>R\$ 475,4 milhões</b></p> <p>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</p>	 <p><b>R\$ 257,05 milhões</b></p> <p>Ministério da Pesca e Aquicultura</p>	 <p><b>R\$ 240,59 milhões</b></p> <p>Ministério das Mulheres</p>	 <p><b>R\$ 202,13 milhões</b></p> <p>Ministério da Igualdade Racial</p>	 <p><b>R\$ 132,6 milhões</b></p> <p>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</p>	 <p><b>R\$ 16,53 milhões</b></p> <p>Gabinete da Vice-Presidência da República</p>

## Prioridades



### Quais são as prioridades para o PLOA de 2025?

Segundo a Constituição Federal, a LDO deve trazer as metas e prioridades da administração pública federal. Como sempre ocorre em anos de elaboração do PPA, as metas e as prioridades do Orçamento Federal de 2024 constam da Lei do PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024).

Para 2025, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2025 estabelece que o PLOA indicará a seleção de metas do Plano Plurianual 2024-2027 e de despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no PPA 2024-2027.

As seis prioridades do PPA 2024-2027, os objetivos específicos selecionados no âmbito dos programas a elas relacionados e os valores correspondentes no PLOA 2025 são apresentados a seguir. Destaca-se que o Novo PAC continuará sendo acompanhado em sua integralidade. Assim, o valor apresentado representa o total do programa no PLOA 2025.

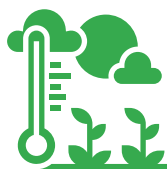


## Combate à Fome e Redução das Desigualdades

**R\$ 170,8 bilhões**

Objetivos específicos	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.</li> </ul>	<b>R\$ 167,23 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.</li> </ul>	<b>R\$ 1,51 bilhão</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural.</li> </ul>	<b>R\$ 1,09 bilhão</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.</li> </ul>	<b>R\$ 516,88 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras.</li> </ul>	<b>R\$ 253,54 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).</li> </ul>	<b>R\$ 192,07 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.</li> </ul>	<b>R\$ 60,59 milhões</b>





## Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

**R\$ 1,2 bilhão**

Objetivos específicos	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.</li> <li>Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.</li> </ul>	<b>R\$ 364,62 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.</li> </ul>	<b>R\$ 324,42 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.</li> </ul>	<b>R\$ 323,57 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.</li> </ul>	<b>R\$ 156,85 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.</li> <li>Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.</li> </ul>	<b>R\$ 14,53 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações.</li> </ul>	<b>R\$ 14,26 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar Gestão de Riscos e Desastres.</li> </ul>	<b>R\$ 10,38 milhões</b>



## Educação Básica

**R\$ 19,4 bilhões**

Objetivos específicos*	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.</li> <li>• Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos.</li> </ul>	<p><b>R\$ 10,97 bilhões</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</li> </ul>	<p><b>R\$ 4,89 bilhões</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</li> <li>• Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos.</li> </ul>	<p><b>R\$ 1,49 bilhão</b></p>

*\*Alguns objetivos específicos são financiados pela mesma programação orçamentária. Nesses casos, eles são apresentados em conjunto em cada célula da tabela.*





Objetivos específicos*	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto.</li> </ul>	<p><b>R\$ 1,12 bilhão</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.</li> </ul>	<p><b>R\$ 806,48 milhões</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.</li> <li>Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.</li> </ul>	<p><b>R\$ 154,86 milhões</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.</li> <li>Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos.</li> </ul>	<p><b>R\$ 1 milhão</b></p>

*\*Alguns objetivos específicos são financiados pela mesma programação orçamentária. Nesses casos, eles são apresentados em conjunto em cada célula da tabela.*



## Saúde: Atenção Primária e Especializada

**R\$ 37,7 bilhões**

Objetivos específicos*	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional.</li> </ul>	<b>R\$ 15,57 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.</li> <li>Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.</li> </ul>	<b>R\$ 14,18 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.</li> </ul>	<b>R\$ 4,89 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.</li> </ul>	<b>R\$ 3,08 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.</li> </ul>	<b>R\$ 19 milhões</b>

*\*Alguns objetivos específicos são financiados pela mesma programação orçamentária. Nesses casos, eles são apresentados em conjunto em cada célula da tabela.*



## Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

**R\$ 8,04 bilhões**

Objetivos específicos*	Valor
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional.</li> </ul>	<b>R\$ 4,53 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliação dos investimentos em P&amp;D.</li> </ul>	<b>R\$ 3,18 bilhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a qualificação social e profissional.</li> </ul>	<b>R\$ 228,58 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.</li> </ul>	<b>R\$ 47,75 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho.</li> <li>Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade.</li> </ul>	<b>R\$ 31,55 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais.</li> </ul>	<b>R\$ 12,96 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.</li> </ul>	<b>R\$ 10 milhões</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade.</li> </ul>	<b>R\$ 8,8 milhões</b>

*\*Alguns objetivos específicos são financiados pela mesma programação orçamentária. Nesses casos, eles são apresentados em conjunto em cada célula da tabela.*



## Novo Programa de Aceleração do Crescimento

### Novo PAC

**R\$ 60,9 bilhões**

O Novo PAC é um programa de investimentos que tem por objetivo acelerar o crescimento econômico do País, promovendo a inclusão social, a geração de emprego e renda e reduzindo as desigualdades sociais e regionais.

O programa é uma parceria do Governo Federal com setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Para o ano de 2025, R\$ 60,9 bilhões são custeados com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade e R\$ 72,2 bilhões são financiados pelo Orçamento de Investimentos de Empresas Estatais.

O programa está organizado em Medidas Institucionais e nove Eixos de Investimento. As Medidas Institucionais são um conjunto articulado de atos normativos de gestão e de planejamento. Os Eixos de Investimento são as grandes áreas de obras e serviços destinados à população.

Alguns dos investimentos previstos nos eixos e subeixos do Novo PAC no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são:

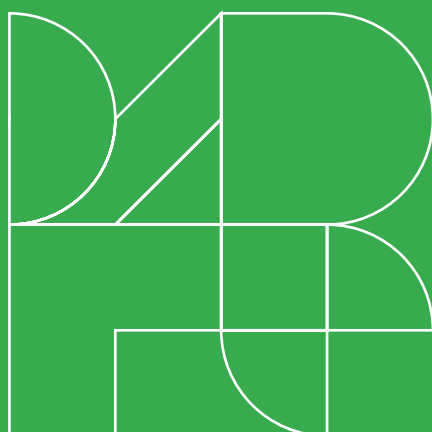
Eixo	Subeixo	Empreendimento Novo PAC	PLOA 2025 (em reais)
<b>Transporte eficiente e sustentável</b>	Ferrovias	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	<b>R\$ 312,62 milhões</b>
	Rodovias	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	<b>R\$ 88,06 milhões</b>
	Hidrovias	Construção de Terminais Fluviais	<b>R\$ 10,7 milhões</b>
	Aeroportos	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União	<b>R\$ 61,35 milhões</b>
	Portos	Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Dragagem do Canal Interno	<b>R\$ 9 milhões</b>
<b>Infraestrutura social inclusiva</b>	Cultura	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	<b>R\$ 300 milhões</b>
	Esportes	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	<b>R\$ 71 milhões</b>
	Segurança Pública com Cidadania	Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE	<b>R\$ 112,25 milhões</b>
<b>Cidades sustentáveis e resilientes</b>	Minha Casa Minha Vida	Minha Casa, Minha Vida	<b>R\$ 10,7 bilhões</b>
	Periferia Viva - Urbanização de Favelas	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	<b>R\$ 344,8 milhões</b>
	Mobilidade Urbana Sustentável	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	<b>R\$ 920 milhões</b>





Eixo	Subeixo	Empreendimento Novo PAC	PLOA 2025 (em reais)
<b>Cidades sustentáveis e resilientes</b>	Gestão de Resíduos Sólidos	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	<b>R\$ 100 milhões</b>
	Prevenção a Desastres – Contenção de Encostas e Drenagem	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	<b>R\$ 157,17 milhões</b>
	Esgotamento Sanitário	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	<b>R\$ 637,19 milhões</b>
<b>Água para todos</b>	Abastecimento de Água	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	<b>R\$ 30 milhões</b>
	Infraestrutura Hídrica	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	<b>R\$ 771,68 milhões</b>
	Água Para Quem Mais Precisa	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	<b>R\$ 420 milhões</b>
<b>Inclusão digital e conectividade</b>	Conectividade nas escolas e nas unidades de saúde	Implementação de Cidades Conectadas	<b>R\$ 15 milhões</b>
	Infovias	Implantação de Infraestrutura de Comunicações	<b>R\$ 28 milhões</b>
	TV Digital	Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão	<b>R\$ 45 milhões</b>
<b>Inovação para indústria de defesa</b>	Aeronáutica	Aquisição de Aeronaves de Caça	<b>R\$ 1,41 bilhão</b>
	Exército	Implantação do Projeto Forças Blindadas	<b>R\$ 622 milhões</b>
	Marinha	Construção de Submarinos	<b>R\$ 980 milhões</b>
<b>Educação, ciência e tecnologia</b>	Educação Básica	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	<b>R\$ 1,42 bilhão</b>
	Educação Profissional e Tecnológica	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	<b>R\$ 832,36 milhões</b>
	Educação Superior	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	<b>R\$ 546,23 milhões</b>
<b>Saúde</b>	Atenção Primária	Retomada e conclusão de obras - Unidades Básicas de Saúde	<b>R\$ 2,78 bilhões</b>
	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	<b>R\$ 2,89 bilhões</b>
	Telessaúde	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	<b>R\$ 43,01 milhões</b>
	Complexo Industrial da Saúde	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas	<b>R\$ 1,84 bilhão</b>

## Agendas Transversais e Multissetoriais



### O que são Agendas Transversais e Multissetoriais?

Um país com as proporções continentais e a diversidade do Brasil e seus 203 milhões de habitantes enfrenta uma série de questões sociais, econômicas e ambientais complexas. Esse é caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e crianças e adolescentes, e das mudanças climáticas. Muitas vezes, a solução para essas questões depende da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal.

Visando ampliar a transparência quanto às despesas programadas pelo Governo Federal para o enfrentamento dos problemas complexos anteriormente mencionados e considerando as cinco Agendas Transversais definidas no PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024), o Poder Executivo Federal apresenta as Agendas Transversais e Multissetoriais como parte das Informações Complementares do PLOA encaminhado ao Congresso Nacional.





## Mulheres

<b>R\$ 14,06 bilhões</b>	
<b>R\$ 277,86 milhões</b>	<b>R\$ 13,78 bilhões</b>
<b>Gastos exclusivos</b>	<b>Gastos não exclusivos</b>

A Agenda Transversal e Multissetorial Mulheres reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público. Assim, contabiliza tanto os gastos que beneficiam somente as mulheres (gastos exclusivos) como também os gastos que beneficiam as mulheres e outros públicos de políticas públicas (gastos não exclusivos).

Órgão Responsável	Ação Orçamentária	PLOA 2025 (em reais)
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	<b>R\$ 162,93 milhões</b>
<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	<b>R\$ 38,77 milhões</b>
<b>Ministério das Mulheres</b>	Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	<b>R\$ 33,76 milhões</b>



## Crianças e Adolescentes

<b>R\$ 72,78 bilhões</b>	
<b>R\$ 72,63 bilhões</b>	<b>R\$ 153,01 milhões</b>
<b>Gastos exclusivos</b>	<b>Gastos não exclusivos</b>

A Agenda Transversal e Multissetorial Crianças e Adolescentes reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos, o enfrentamento das vulnerabilidades e o atendimento das necessidades específicas para as crianças e adolescentes. Contabiliza tanto os gastos que beneficiam somente as crianças e os adolescentes (gastos exclusivos) como também os gastos que beneficiam as crianças e os adolescentes e outros públicos de políticas públicas (gastos não exclusivos).

Órgão Responsável	Ação Orçamentária	PLOA 2025 (em reais)
<b>Ministério da Educação</b>	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	<b>R\$ 56,57 bilhões</b>
<b>Ministério da Educação</b>	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	<b>R\$ 4,86 bilhões</b>
<b>Ministério da Educação</b>	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	<b>R\$ 2,05 bilhões</b>
<b>Ministério do Esporte</b>	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	<b>R\$ 22,76 milhões</b>



## Igualdade Racial

<b>R\$ 374,9 milhões</b>	
R\$ 50,37 milhões	R\$ 324,53 milhões
<b>Gastos exclusivos</b>	<b>Gastos não exclusivos</b>

A Agenda Transversal e Multissetorial de Igualdade Racial reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos e o atendimento das necessidades específicas da população negra, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e o enfrentamento ao racismo. Contabiliza os gastos exclusivos que beneficiam somente o público específico e gasto não-exclusivos que incluem outros beneficiários.

Órgão Responsável	Ação Orçamentária	PLOA 2025 (em reais)
<b>Ministério das Cidades</b>	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	<b>R\$ 31,83 milhões</b>
<b>Ministério da Igualdade Racial</b>	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	<b>R\$ 35,86 milhões</b>
<b>Ministério da Igualdade Racial</b>	Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	<b>R\$ 14 milhões</b>



## Povos Indígenas

<b>R\$ 3,37 bilhões</b>	
R\$ 3,36 bilhões	R\$ 10 milhões
<b>Gastos exclusivos</b>	<b>Gastos não exclusivos</b>

A Agenda Transversal e Multissetorial dos Povos Indígenas reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de indígenas, o enfrentamento de suas vulnerabilidades, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público.

Órgão Responsável	Ação Orçamentária	PLOA 2025 (em reais)
<b>Ministério da Saúde</b>	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	<b>R\$ 2,79 bilhões</b>
<b>Ministério da Saúde</b>	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	<b>R\$ 131 milhões</b>
<b>Ministério dos Povos Indígenas</b>	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	<b>R\$ 135,54 milhões</b>



## Ambiental

<b>R\$ 32,83 bilhões</b>	
<b>R\$ 28,48 bilhões</b>	<b>R\$ 4,35 bilhões</b>
<b>Gastos exclusivos</b>	<b>Gastos não exclusivos</b>

A Agenda Transversal e Multissetorial Ambiental reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que as têm como um de seus objetivos. Sendo assim, contabiliza tanto os gastos voltados à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia, isoladamente ou combinados a outras finalidades.

Órgão Responsável	Ação Orçamentária	PLOA 2025 (em reais)
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	<b>R\$ 3,04 bilhões</b>
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	<b>R\$ 3,99 milhões</b>
<b>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	<b>R\$ 8 milhões</b>
<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	Ações de Proteção e Defesa Civil	<b>R\$ 825 milhões</b>
<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	<b>R\$ 21,22 bilhões</b>



## Ação Transversal

**R\$ 444,02 bilhões**

**Gastos não exclusivos**

Quando a ação orçamentária beneficia simultaneamente mais de um público e/ou tema das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais, ela é categorizada como Ação Transversal. Por definição, o seu tipo de gasto é não-exclusivo.

A ampliação da categoria da Ação Transversal no PLOA 2025 reflete o avanço no reconhecimento da interseccionalidade dos problemas complexos de políticas públicas, isto é, na confirmação de que os eixos de desigualdades que estruturam a sociedade brasileira resultam em uma diversidade de vivências, experiências e necessidades de mulheres, crianças e adolescentes, pessoas negras, quilombolas e indígenas que precisa ser considerada na atuação do Estado e expresso no orçamento.

Agenda	Orgão	Ação	PLOA 2025 (em reais)
<b>Crianças e Adolescentes, Mulheres</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	<b>R\$ 32,12 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Ministério da Educação	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	<b>R\$ 1,01 bilhão</b>
<b>Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Povos Indígenas</b>	Ministério da Educação	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	<b>R\$ 354,18 milhões</b>
<b>Ambiental, Crianças e Adolescentes, Mulheres</b>	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	<b>R\$ 731,95 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Ministério da Saúde	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	<b>R\$ 3,78 bilhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Ministério do Trabalho e Emprego	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	<b>R\$ 83,46 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Ministério da Cultura	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	<b>R\$ 163,46 milhões</b>





Agenda	Orgão	Ação	PLOA 2025 (em reais)
<b>Ambiental, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima	<b>R\$ 2,9 milhões</b>
<b>Ambiental, Igualdade Racial</b>	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	<b>R\$ 103,65 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Mulheres</b>	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	<b>R\$ 369 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres</b>	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	<b>R\$ 25 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Mulheres</b>	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	<b>R\$ 166,32 bilhões</b>
<b>Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Advocacia-Geral da União	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	<b>R\$ 555,48 milhões</b>
<b>Ambiental, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas</b>	Ministério da Igualdade Racial	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	<b>R\$ 14,59 milhões</b>
<b>Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Povos Indígenas</b>	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	<b>R\$ 79,35 milhões</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME I**

**Anexos do Projeto de Lei**  
**Quadros Orçamentários Consolidados**  
**Detalhamento da Receita**  
**Legislação da Receita e da Despesa**

**Brasília, DF**

**2024**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávaro</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>





# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME I

### ANEXOS DO PROJETO DE LEI QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA



## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



**VOLUME I**

**ANEXOS DO PROJETO DE LEI - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

<b>I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>1</b>
<b>II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS.....</b>	<b>1</b>
<b>1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA.....</b>	<b>3</b>
<i>Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica</i>	<i>7</i>
<i>Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica</i>	<i>9</i>
<i>Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica</i>	<i>11</i>
<b>2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA.....</b>	<b>13</b>
<i>Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</i>	<i>17</i>
<i>Quadro 3 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária</i>	<i>21</i>
<b>3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA.....</b>	<b>74</b>
<i>Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa</i>	<i>79</i>
<i>Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa</i>	<i>83</i>
<i>Quadro 6A - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção</i>	<i>159</i>
<i>Quadro 6B - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção</i>	<i>161</i>
<i>Quadro 6C - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção</i>	<i>167</i>
<i>Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa</i>	<i>171</i>
<i>Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa</i>	<i>173</i>
<i>Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa</i>	<i>175</i>
<i>Legenda de Fontes</i>	<i>179</i>
<b>4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....</b>	<b>187</b>
<i>Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde</i>	<i>191</i>
<i>Quadro 8B - Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária</i>	<i>193</i>
<b>5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212).....</b>	<b>197</b>
<i>Quadro 9A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212)</i>	<i>201</i>
<i>Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Órgão</i>	<i>203</i>
<i>Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212)</i>	<i>205</i>
<b>6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....</b>	<b>235</b>
<i>Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central</i>	<i>239</i>
<i>Quadro 10B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com NFGC e EC95</i>	<i>241</i>
<b>7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA.....</b>	<b>243</b>
<i>Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária</i>	<i>247</i>
<b>8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>249</b>
<i>Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social</i>	<i>253</i>
<b>9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>257</b>
<i>Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário</i>	<i>261</i>
<b>10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO....</b>	<b>273</b>
<i>Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND</i>	<i>277</i>
<i>Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO</i>	<i>279</i>
<b>III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>285</b>
<i>Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera.....</i>	<i>287</i>
<b>IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA.....</b>	<b>318</b>
<b>Legislação da Receita e da Despesa.....</b>	<b>321</b>
<i>Legislação da Receita</i>	<i>323</i>
<i>Legislação da Despesa</i>	<i>344</i>





I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA



## ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.005.296.244.586</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.085.706.629.601
Contribuições (1)	1.538.399.818.587
Receita Patrimonial (1)	210.648.072.742
Receita Agropecuária (1)	22.955.429
Receita Industrial (1)	14.568.289.660
Receita de Serviços (1)	56.822.188.111
Transferências Correntes (1)	278.510.793
Outras Receitas Correntes (1)	98.849.779.663
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.038.753.819.772</b>
Operações de Crédito (2)	872.593.757.867
Alienação de Bens	268.504.522
Amortização de Empréstimos	36.643.609.124
Transferências de Capital	46.836.800
Outras Receitas de Capital	129.201.111.459
<b>SUBTOTAL (1+2)</b>	<b>4.044.050.064.358</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>1.655.840.500.148</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

## OBSERVAÇÕES:

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.  
(2) Exclui: Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal"

## NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):

## 1. Receitas Correntes:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11" + Códigos iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12" + Códigos iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13" + Códigos iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14" + Códigos iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15" + Códigos iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16" + Códigos iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17" + Códigos iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19" + Códigos iniciados por "79", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

## 2. Receitas de Capital:

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21" ou por "81", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22" ou por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23" ou por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24" ou por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29" ou por "89".

## 3. Refinanciamento da Dívida Pública Federal: valor integral da Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

## Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

Valores Correntes

Discriminação	Valor (A)	(% )			
		A / B	A / C	A / D	A / E
CAMARA DOS DEPUTADOS	8.594.493.584	0,35	0,28	0,27	0,15
SENADO FEDERAL	6.317.040.410	0,26	0,21	0,20	0,11
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3.059.074.332	0,12	0,10	0,10	0,05
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	953.887.705	0,04	0,03	0,03	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.247.534.274	0,09	0,07	0,07	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	17.214.461.661	0,70	0,56	0,54	0,30
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	803.257.033	0,03	0,03	0,03	0,01
JUSTIÇA ELEITORAL	11.298.228.878	0,46	0,37	0,36	0,20
JUSTIÇA DO TRABALHO	30.479.055.568	1,23	1,00	0,96	0,53
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	4.083.171.539	0,17	0,13	0,13	0,07
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	318.967.069	0,01	0,01	0,01	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.544.886.226	0,18	0,15	0,14	0,08
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.734.735.094	0,43	0,35	0,34	0,19
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16.679.655.275	0,68	0,55	0,53	0,29
MINISTÉRIO DA FAZENDA	27.242.871.633	1,10	0,89	0,86	0,48
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	200.490.229.719	8,11	6,56	6,32	3,52
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.070.068.018	0,12	0,10	0,10	0,05
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	831.769.782	0,03	0,03	0,03	0,01
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	22.015.306.458	0,89	0,72	0,69	0,39
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	10.171.238.636	0,41	0,33	0,32	0,18
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.028.927.478.569	41,65	33,68	32,42	18,05
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	9.903.319.884	0,40	0,32	0,31	0,17
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	5.092.919.042	0,21	0,17	0,16	0,09
MINISTÉRIO DA SAÚDE	241.606.125.685	9,78	7,91	7,61	4,24
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.428.311.883	0,06	0,05	0,04	0,03
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	30.754.792.913	1,24	1,01	0,97	0,54
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	121.511.115.571	4,92	3,98	3,83	2,13
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.041.795.472	0,08	0,07	0,06	0,04
MINISTÉRIO DA CULTURA	3.970.273.954	0,16	0,13	0,13	0,07
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	4.131.796.809	0,17	0,14	0,13	0,07
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	4.636.496.434	0,19	0,15	0,15	0,08
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.706.955.153	0,15	0,12	0,12	0,07
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	5.846.933.653	0,24	0,19	0,18	0,10
MINISTÉRIO DO ESPORTE	863.757.908	0,03	0,03	0,03	0,02
MINISTÉRIO DA DEFESA	133.582.699.190	5,41	4,37	4,21	2,34
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5.570.221.258	0,23	0,18	0,18	0,10
MINISTÉRIO DO TURISMO	1.078.378.861	0,04	0,04	0,03	0,02
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	291.310.235.731	11,79	9,53	9,18	5,11
MINISTÉRIO DAS CIDADES	18.959.847.040	0,77	0,62	0,60	0,33
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	257.045.531	0,01	0,01	0,01	0,00
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	123.194.230	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16.534.456	0,00	0,00	0,00	0,00
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	4.637.000.421	0,19	0,15	0,15	0,08
MINISTÉRIO DAS MULHERES	240.592.544	0,01	0,01	0,01	0,00
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL	202.130.903	0,01	0,01	0,01	0,00
MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	4.157.598.066	0,17	0,14	0,13	0,07
MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE	132.600.300	0,01	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	111.299.101.812	4,50	3,64	3,51	1,95
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO	14.159.795.986	0,57	0,46	0,45	0,25
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	475.398.778	0,02	0,02	0,01	0,01
BANCO CENTRAL DO BRASIL	4.242.693.105	0,17	0,14	0,13	0,07
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	1.299.772.218	0,05	0,04	0,04	0,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.346.244.118	1,35	1,09	1,05	0,59
SUBTOTAL (B)	<b>2.470.663.090.372</b>	<b>100,00</b>	<b>81,00</b>	<b>78,00</b>	<b>43,00</b>
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	584.537.271.985	0,00	19,13	18,42	10,26
SUBTOTAL (C)	<b>3.055.200.362.357</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>96,00</b>	<b>54,00</b>
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	118.869.203.984	0,00	0,00	3,75	2,09
SUBTOTAL (D)	<b>3.174.069.566.341</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>56,00</b>
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	2.525.820.998.165	0,00	0,00	0,00	44,31
TOTAL (E)	<b>5.699.890.564.506</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

## ANEXO III

## FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	<b>159.380.795.530</b>
GERAÇÃO PRÓPRIA	159.380.795.530
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<b>5.239.626.893</b>
DIRETO	838.213.151
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.070.901.998
CONTROLADORA	1.023.050.000
OUTRAS FONTES	307.461.744
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	<b>1.956.088.565</b>
INTERNAS	600.000.000
EXTERNAS	1.356.088.565
<b>TOTAL</b>	<b>166.576.510.988</b>

## ANEXO IV

## DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.496.810
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	10.433.237.231
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	118.543.577
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	148.860.126.893
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	591.995.811
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.611.173.656
46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	233.134.951
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	122.587.500
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	2.927.635.810
68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS	1.668.578.749
<b>TOTAL</b>	<b>166.576.510.988</b>

## ANEXO V

**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 114, INCISO IV, DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N. 3/2024 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 - PLDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025**

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		QTDE	PROVIMENTO				DESPESA							
	QTDE	OTDE		NO EXERCÍCIO		TOTAL	ANUALIZADA		TOTAL						
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA		PRIMÁRIA	FINANCEIRA							
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES</b>															
<b>1. Poder Legislativo</b>															
1.1. Câmara dos Deputados	-	416		145.007.477	8.861.351	153.868.828	183.389.775	11.789.902	195.179.677						
1.1.1. Cargos vagos	-	56		28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618						
1.2. Senado Federal	-	260		95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787						
1.2.1. Cargos vagos	-	260		95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787						
1.3. Tribunal de Contas da União	-	100		21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272						
1.3.1. Cargos vagos	-	100		21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272						
<b>2. Poder Judiciário</b>	1.149	3.524		419.261.923	58.626.845	477.888.768	610.638.671	78.159.092	688.797.763						
2.1. Supremo Tribunal Federal	160	180		10.110.844	387.137	10.497.981	12.097.399	578.593	12.675.992						
2.1.1. Cargos vagos	-	20		2.539.196	387.137	2.926.333	3.697.266	4.275.859	4.275.859						
2.1.2. PLC n. 769/2024	160	160		7.571.648	-	7.571.648	8.400.133	-	8.400.133						
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	278		22.413.158	4.341.437	26.754.595	39.377.447	7.878.829	47.256.276						
2.2.1. Cargos vagos	-	278		22.413.158	4.341.437	26.754.595	39.377.447	7.878.829	47.256.276						
2.3. Justiça Federal	-	850		85.000.000	17.000.000	102.000.000	162.655.542	23.863.217	186.128.759						
2.3.1. Cargos vagos	-	850		85.000.000	17.000.000	102.000.000	162.655.542	23.863.217	186.128.759						
2.4. Justiça Militar da União	-	100		10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293						
2.4.1. Cargos vagos	-	100		10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293						
2.5. Justiça Eleitoral	804	1.329		179.630.575	23.621.975	203.252.550	180.111.410	23.621.974	203.733.384						
2.5.1. Cargos vagos	-	525		73.377.400	12.424.036	85.801.436	73.377.399	12.424.035	85.801.434						
2.5.2. PL n. 1.761/2015	10	10		2.047.997	-	2.047.997	2.056.910	-	2.056.910						
2.5.3. PL n. 4/2024	794	794		104.205.178	11.197.939	115.403.117	104.677.101	11.197.939	115.875.040						
2.6. Justiça do Trabalho	21	385		78.051.795	7.217.137	85.268.932	135.882.198	10.911.328	146.793.526						
2.6.1. Cargos vagos	-	364		72.559.465	6.936.037	79.495.502	124.636.314	10.316.165	134.952.479						
2.6.2. PL n. 7.906/2014	21	21		5.492.330	281.100	5.773.430	11.245.884	595.163	11.841.047						
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	238		25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950						
2.7.1. Cargos vagos	-	238		25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950						
2.8. Conselho Nacional de Justiça	164	164		7.703.976	901.863	8.605.839	14.851.609	1.725.974	16.577.583						
2.8.1. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	112	112		3.639.600	84.330	3.723.930	7.270.490	178.549	7.449.039						
2.8.2. Lei n. 14.687/2023	52	52		4.064.376	817.533	4.881.909	7.581.119	1.547.425	9.128.544						
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	42	232		31.333.788	2.783.220	34.117.008	62.163.330	5.318.680	67.482.010						
3.1. Ministério Público Federal	-	100		16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148						
3.1.1. Cargos vagos	-	100		16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148						
3.2. Ministério Público do Trabalho	-	80		12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130						
3.2.1. Cargos vagos	-	80		12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.158	26.500.130						
3.3. Escola Superior do Ministério Público da União	-	3		279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674						
3.3.1. Cargos vagos	-	3		279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674						
3.4. Conselho Nacional do Ministério Público	42	49		2.659.719	102.624	2.762.343	5.138.670	198.388	5.337.058						
3.4.1. Cargos vagos	-	7		592.148	102.624	694.772	1.130.353	1328.741	1.328.741						
3.4.2. PL n. 2.073/2022	42	42		2.067.571	-	2.067.571	4.008.317	-	4.008.317						
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	91	43		4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053						
4.1. Defensoria Pública da União	91	43		4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053						
4.1.1. PL n. 7.923/2014	91	43		4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4.350.053						
<b>5. Poder Executivo</b>	4.670	53.599		4.966.849.354	882.274.758	5.849.124.112	7.140.858.537	1.285.074.711	8.425.933.248						
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções	4.670	51.574		4.582.576.146	870.222.638	5.461.798.784	6.594.636.203	1.279.406.488	7.874.042.691						
5.1.1. Cargos efetivos vagos - Exceção BPEQ e QRTAE	-	2.1910		2.147.986.158	390.306.384	2.538.292.542	3.160.286.033	570.434.373	3.730.720.406						
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (I)	-	24.972		2.168.406.914	445.718.662	2.614.125.576	2.963.320.171	629.136.004	3.592.456.175						
5.1.3. Lei n. 12.601/2012 - MRE	-	22		2.332.406	2.685.060	2.685.060	452.654	452.654	2.685.060						
5.1.4. Anteprojeto de Lei - Cargos e Funções	4.622	4.622		259.395.085	42.744.938	302.140.023	464.242.010	79.383.457	543.625.467						
5.1.5. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos na ANPD	48	48		4.555.583	4.555.583	4.555.583	4.555.583	-	4.555.583						



<b>5.2</b>	<b>Fixação de Efetivos - Militares</b>		-	<b>1.441</b>			<b>328.732.535</b>	<b>328.732.535</b>	<b>465.288.986</b>	-	<b>465.288.986</b>	<b>465.288.986</b>
	5.2.1. Fixação de Efetivos - Aero náutica, Exército e Marinha		-	1.441			328.732.535	328.732.535	465.288.986	-	465.288.986	465.288.986
<b>5.3</b>	<b>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>		-	<b>584</b>			<b>58.592.793</b>	<b>58.592.793</b>	<b>80.933.348</b>	<b>5.668.223</b>	<b>86.601.571</b>	<b>86.601.571</b>
	5.3.1. Fixação de Efetivos - PMDF		-	384			28.039.399	28.039.399	30.716.207	-	30.716.207	30.716.207
	5.3.2. Fixação de Efetivos - PCDF		-	200			27.501.274	30.553.394	50.217.141	5.668.223	55.883.364	55.883.364
<b>TOTAL DO ITEM I</b>			<b>5.952</b>	<b>57.814</b>			<b>6.519.329.920</b>	<b>8.001.400.366</b>	<b>1.380.342.385</b>		<b>9.381.742.751</b>	<b>9.381.742.751</b>
<b>II. CONCESSÃO DE VANTAGENS, AUMENTOS DE REMUNERAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS</b>												
<b>I. Poder Judiciário</b>												
<b>1.1.</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>						<b>12.911.173</b>	<b>15.968.898</b>	<b>12.927.319</b>	<b>3.093.753</b>	<b>16.021.072</b>	<b>16.021.072</b>
	1.1.1. PL n. 2.447/2022						636.059	636.059	652.205	-	652.205	652.205
<b>1.2.</b>	<b>Justiça Militar da União</b>						<b>564.474</b>	<b>722.527</b>	<b>564.474</b>	<b>158.053</b>	<b>722.527</b>	<b>722.527</b>
	1.2.1. PL n. 2.447/2022						564.474	722.527	564.474	158.053	722.527	722.527
<b>1.3.</b>	<b>Justiça Eleitoral</b>						<b>679.243</b>	<b>864.723</b>	<b>679.243</b>	<b>185.480</b>	<b>864.723</b>	<b>864.723</b>
	1.3.1. PL n. 2.447/2022						679.243	864.723	679.243	185.480	864.723	864.723
<b>1.4.</b>	<b>Justiça do Trabalho</b>						<b>9.822.213</b>	<b>12.536.405</b>	<b>9.822.213</b>	<b>2.750.220</b>	<b>12.572.433</b>	<b>12.572.433</b>
	1.4.1. PL n. 2.447/2022						9.822.213	12.536.405	9.822.213	2.750.220	12.572.433	12.572.433
<b>1.5.</b>	<b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>						<b>1.184.480</b>	<b>1.184.480</b>	<b>1.184.480</b>	-	<b>1.184.480</b>	<b>1.184.480</b>
	1.5.1. PL n. 2.447/2022						1.184.480	1.184.480	1.184.480	-	1.184.480	1.184.480
<b>1.6.</b>	<b>Conselho Nacional de Justiça</b>						<b>24.704</b>	<b>24.704</b>	<b>24.704</b>	-	<b>24.704</b>	<b>24.704</b>
	1.6.1. PL n. 2.447/2022						24.704	24.704	24.704	-	24.704	24.704
<b>TOTAL DO ITEM II</b>							<b>373.250.997</b>	<b>414.519.262</b>	<b>409.306.707</b>	<b>47.167.903</b>	<b>456.474.610</b>	<b>456.474.610</b>
<b>2.</b>	<b>Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>						<b>211.760.071</b>	<b>235.523.957</b>	<b>232.016.434</b>	<b>27.623.326</b>	<b>259.639.760</b>	<b>259.639.760</b>
	2.1. Ministério Público Federal						59.311.281	78.067.199	66.262.814	22.209.307	88.472.121	88.472.121
	2.1.1. Lei n. 14.521/2023						152.448.790	157.456.758	163.753.620	5.414.019	171.167.639	171.167.639
	2.1.2. Lei n. 14.524/2023						<b>12.324.234</b>	<b>14.086.957</b>	<b>13.561.786</b>	<b>2.016.262</b>	<b>15.578.048</b>	<b>15.578.048</b>
	2.2. Ministério Público Militar						4.588.102	5.154.425	5.136.964	686.929	5.823.893	5.823.893
	2.2.1. Lei n. 14.521/2023						7.736.132	8.932.532	8.424.822	1.329.333	9.754.155	9.754.155
	2.2.2. Lei n. 14.524/2023						<b>48.107.432</b>	<b>5.912.935</b>	<b>54.020.367</b>	<b>6.378.828</b>	<b>58.487.051</b>	<b>58.487.051</b>
	2.3. Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios						19.417.062	21.268.298	21.074.073	1.987.802	23.061.875	23.061.875
	2.3.1. Lei n. 14.521/2023						28.690.370	32.752.069	31.034.150	4.391.026	35.425.176	35.425.176
	2.3.2. Lei n. 14.524/2023						<b>96.708.580</b>	<b>105.524.016</b>	<b>106.879.232</b>	<b>10.044.828</b>	<b>116.924.060</b>	<b>116.924.060</b>
	2.4. Ministério Público do Trabalho						39.728.573	42.182.127	44.285.939	2.976.071	47.262.010	47.262.010
	2.4.1. Lei n. 14.521/2023						56.980.007	63.341.889	62.593.293	7.068.757	69.662.050	69.662.050
	2.4.2. Lei n. 14.524/2023						<b>815.413</b>	<b>904.296</b>	<b>883.539</b>	<b>96.220</b>	<b>979.759</b>	<b>979.759</b>
	2.5. Escola Superior do Ministério Público da União						815.413	904.296	883.539	96.220	979.759	979.759
	2.5.1. Lei n. 14.524/2023						<b>3.535.267</b>	<b>4.459.669</b>	<b>3.857.493</b>	<b>1.008.439</b>	<b>4.865.932</b>	<b>4.865.932</b>
	2.6. Conselho Nacional do Ministério Público						3.535.267	4.459.669	3.857.493	1.008.439	4.865.932	4.865.932
	2.6.1. Lei n. 14.524/2023						<b>5.804.171</b>	<b>7.255.214</b>	<b>5.813.652</b>	<b>1.453.413</b>	<b>7.267.065</b>	<b>7.267.065</b>
	3. Defensoria Pública da União						5.804.171	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065	7.267.065
	3.1. Defensoria Pública da União						5.804.171	7.255.214	5.813.652	1.453.413	7.267.065	7.267.065
	3.1.1. PL n. 2.004/2024						<b>20.160.333.466</b>	<b>22.078.083.027</b>	<b>21.264.022.429</b>	<b>1.922.102.351</b>	<b>23.186.124.780</b>	<b>23.186.124.780</b>
<b>4.</b>	<b>Poder Executivo</b>						<b>16.800.222.206</b>	<b>1.917.749.561</b>	<b>17.008.785.526</b>	<b>1.922.102.351</b>	<b>18.930.887.877</b>	<b>18.930.887.877</b>
	4.1. Limite destinado ao atendimento de PLS relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito do Poder Executivo, inclusive para o quadro em extinção relacionado aos ex-Territórios											
	4.2. Limite destinado ao atendimento de PLS relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito das Forças Armadas											
	4.3. Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho - Decreto n. 11.971/2024 e alterações											
<b>TOTAL DO ITEM II</b>							<b>20.552.299.807</b>	<b>22.515.826.401</b>	<b>21.692.070.107</b>	<b>1.973.817.420</b>	<b>23.665.887.527</b>	<b>23.665.887.527</b>
<b>TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)</b>							<b>26.119.083.553</b>	<b>29.035.156.321</b>	<b>29.693.470.473</b>	<b>3.354.159.805</b>	<b>33.047.630.278</b>	<b>33.047.630.278</b>

(1) Limites físico e financeiro destinados a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

**Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo**

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>5.566.783.746</b>	<b>20.552.299.807</b>	<b>26.119.083.553</b>
10.01101.99.999.0999.0201.6499 - Câmara dos Deputados	28.522.923	-	28.522.923
10.02101.99.999.0999.0201.6499 - Senado Federal	95.463.021	-	95.463.021
10.03101.99.999.0999.0201.6499 - Tribunal de Contas da União	21.021.533	-	21.021.533
10.10101.99.999.0999.0201.6499 - Supremo Tribunal Federal	10.110.844	636.059	10.746.903
10.11101.99.999.0999.0201.6499 - Superior Tribunal de Justiça	22.413.158	-	22.413.158
10.12101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Federal	85.000.000	-	85.000.000
10.13101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Militar da União	10.633.260	564.474	11.197.734
10.14101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Eleitoral	179.630.575	679.243	180.309.818
10.15126.99.999.0999.0201.6499 - Justiça do Trabalho	78.051.795	9.822.213	87.874.008
10.16101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.718.315	1.184.480	26.902.795
10.17101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional de Justiça	7.703.976	24.704	7.728.680
10.34101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Federal	16.199.557	211.760.071	227.959.628
10.34102.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Militar	-	12.324.234	12.324.234
10.34103.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	48.107.432	48.107.432
10.34104.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do Trabalho	12.195.245	96.708.580	108.903.825
10.34105.99.999.0999.0201.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	279.267	815.413	1.094.680
10.59101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.659.719	3.535.267	6.194.986
10.29101.99.999.0999.0201.6499 - Defensoria Pública da União	4.331.204	5.804.171	10.135.375
10.26101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Educação	2.168.406.914	5.364.104.076	7.532.510.990
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	55.123.845	55.123.845
10.72140.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	100.670.415	100.670.415
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	147.579.500	147.579.500
10.52101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Defesa	328.732.535	3.056.737.500	3.385.470.035
10.71102.99.999.0999.0201.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	2.414.169.232	11.436.118.130	13.850.287.362
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	55.540.673	-	55.540.673
<b>Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>952.546.174</b>	<b>1.963.526.594</b>	<b>2.916.072.768</b>
10.01101.99.999.0999.0200.6499 - Câmara dos Deputados	1.499.201	-	1.499.201
10.02101.99.999.0999.0200.6499 - Senado Federal	5.800.482	-	5.800.482
10.03101.99.999.0999.0200.6499 - Tribunal de Contas da União	1.561.668	-	1.561.668
10.10101.99.999.0999.0200.6499 - Supremo Tribunal Federal	387.137	-	387.137
10.11101.99.999.0999.0200.6499 - Superior Tribunal de Justiça	4.341.437	-	4.341.437
10.12101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Federal	17.000.000	-	17.000.000
10.13101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Militar da União	1.784.763	158.053	1.942.816
10.14101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Eleitoral	23.621.975	185.480	23.807.455
10.15126.99.999.0999.0200.6499 - Justiça do Trabalho	7.217.137	2.714.192	9.931.329
10.16101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.372.533	-	3.372.533
10.17101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional de Justiça	901.863	-	901.863
10.29101.99.999.0999.0200.6499 - Defensoria Pública da União	-	1.451.043	1.451.043
10.34101.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público Federal	1.509.164	23.763.886	25.273.050
10.34102.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público Militar	-	1.762.723	1.762.723
10.34103.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	5.912.935	5.912.935
10.34104.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público do Trabalho	1.100.579	8.815.436	9.916.015
10.34105.99.999.0999.0200.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	70.853	88.883	159.736
10.59101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	102.624	924.402	1.027.026
10.26101.99.999.0999.0200.6499 - Ministério da Educação	445.718.662	1.087.652.440	1.533.371.102
10.71102.99.999.0999.0200.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	433.503.976	830.097.121	1.263.601.097
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	3.052.120	-	3.052.120
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.519.329.920</b>	<b>22.515.826.401</b>	<b>29.035.156.321</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 145, inciso I da Lei 14.791/2023 (LDO/2024).

Dados atualizados até: 31/07/2024

### 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

**RJ**

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.846.2126.0007.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	Obras de construção da BR-040/RJ (IGP)	35,13	16/10/2015	297.139.743,40	01/04/1995
26.846.2126.0007.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE					

VIII

**Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis.** Valor: 291.244.036,80 Data base: 01/04/1995

- > Sobrepreço no orçamento da obra
- > Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes
- > Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

#### Resumo das Prioridades

Valor (R\$ 1,00)

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – PLDO 2025 estabelece, no parágrafo único do seu art. 4º, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 – PLOA 2025 indicará a seleção de metas do Plano Plurianual 2024-2027 e de despesas que serão acompanhadas no exercício de 2025 para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, Lei do PPA 2024-2027.

Nesse contexto, foram selecionados 29 objetivos específicos do PPA 2024-2027, relacionados às prioridades elencadas no art. 3º do Plano, para compor o rol de prioridades e metas do PLOA 2025. Cabe ressaltar que não houve seleção de objetivos específicos ligados ao Novo PAC, tendo em vista que o programa mencionado será acompanhado enquanto prioridade para 2025 em sua integralidade.

Em observância ao art. 4º do PLDO 2025, o Anexo VII do PLOA-2025 apresenta os objetivos específicos selecionados – ligados a cada uma das prioridades mencionadas (exceto Novo PAC) –, suas metas para o exercício de 2025 e as programações orçamentárias que contribuem para o seu atendimento.

O quadro abaixo apresenta a síntese da proposta orçamentária dos **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade. Trata-se, portanto, de um recorte das prioridades. Dessa forma, não se deve tomar os valores abaixo apresentados como o valor total do orçamento que poderá contribuir para cada prioridade.

Prioridade	PLOA 2025 (R\$)	Projeção 2026 (R\$)
Combate à Fome e Redução das Desigualdades	170.843.687.464	170.865.751.114
Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática	1.208.626.124	1.212.746.824
Educação Básica	19.425.668.795	19.426.028.795
Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda	8.049.522.270	8.322.395.652
Saúde: atenção primária e especializada	37.732.203.377	39.223.707.189
Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC	60.923.250.000	60.337.897.533
<b>Total dos Objetivos Específicos Selecionados*</b>	<b>288.188.258.901</b>	<b>289.102.637.978</b>

\*Em razão das sobreposições existentes entre as prioridades, os totais apresentados não correspondem ao somatório das linhas.

## ANEXO VII

# Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

### Objetivos Específicos Selecionados e Metas do PPA 2024-2027

Valor (R\$ 1,00)

#### Quadro Síntese

**Atenção!** Os objetivos específicos selecionados **não são mutuamente excludentes**, podendo uma programação orçamentária contribuir para mais de um objetivo específico. Dessa forma, não se deve somar as dotações destinadas a cada objetivo específico, sob risco de dupla contagem de algumas despesas. Por conta das sobreposições existentes, o total apresentado após cada Programa não corresponde, necessariamente, à soma dos valores destacados para cada objetivo específico.

### Combate à Fome e Redução das Desigualdades

#### 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.	Número total de contratos celebrados	117.719	516.883.377	516.883.377
0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras	Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural	30.000	253.541.726	253.541.726
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>770.425.103</b>	<b>770.425.103</b>

#### 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC	100%	167.226.414.039	167.226.414.039
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>167.226.414.039</b>	<b>167.226.414.039</b>

#### 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA	60%	1.507.025.770	1.507.025.770
0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)	Número de Pactos de Gestão firmados	9	192.072.751	199.748.751
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>1.699.098.521</b>	<b>1.706.774.521</b>

#### 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural	Número de novas famílias assentadas	50.000	1.087.163.076	1.101.550.726
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>1.087.163.076</b>	<b>1.101.550.726</b>

#### 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA e PNAE)	62.500	60.586.725	60.586.725
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>60.586.725</b>	<b>60.586.725</b>

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

#### Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

##### 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações	Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos	50%	14.255.000	14.755.000
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>14.255.000</b>	<b>14.755.000</b>

##### 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis	70.000	156.850.000	158.850.000
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>156.850.000</b>	<b>158.850.000</b>

##### 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.	Impacto econômico em R\$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade	R\$ 93,4 bilhões	323.571.298	325.191.998
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>323.571.298</b>	<b>325.191.998</b>

##### 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres	Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres	42%	10.379.309	10.379.309
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>10.379.309</b>	<b>10.379.309</b>

##### 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma	20%	379.149.120	379.149.120
0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.	Percentual do território terrestre e marinho protegido	24%	338.953.397	338.953.397
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>703.570.517</b>	<b>703.570.517</b>

#### Educação Básica

##### 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1,00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1,00)</u>
0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental	53,4%	961.343.185	961.343.185
0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	23,5%	6.372.461.270	6.372.821.270
0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD	95%	11.124.968.666	11.124.968.666

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto.	Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados	36%	2.609.853.940	2.610.213.940
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>19.425.668.795</b>	<b>19.426.028.795</b>

#### Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

##### 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0132 - Promover a qualificação social e profissional	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional	1.550.000	228.583.162	220.878.562
0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular	34%	31.547.118	31.547.118
0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional	50,14%	40.347.118	40.347.118
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>268.930.280</b>	<b>261.225.680</b>

##### 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.	Valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos	R\$ 632.749 milhões	3.177.977.673	3.268.799.274
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>3.177.977.673</b>	<b>3.268.799.274</b>

##### 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.	Valor agregado da indústria (ind. de transformação) /PIB	11,88%	10.000.000	10.000.000
0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.	Corrente de comércio a preços constantes (US\$ Bilhões a preços de 1998)	US\$ 340 bilhões	47.750.000	47.750.000
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>57.750.000</b>	<b>57.750.000</b>

##### 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas	4.000	12.964.317	12.964.317
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>12.964.317</b>	<b>12.964.317</b>

##### 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados	42	4.531.900.000	4.721.656.381
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>4.531.900.000</b>	<b>4.721.656.381</b>

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

#### Saúde: atenção primária e especializada

##### 5118 - Atenção Especializada à Saúde

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer	4.753.741	14.199.000.000	14.682.860.999
0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.	Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde	0,75	19.065.850.300	19.753.946.210
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>19.084.850.300</b>	<b>19.773.804.210</b>

##### 5119 - Atenção Primária à Saúde

<u>Objetivo Específico</u>	<u>Indicador do Objetivo</u>	<u>Meta do PPA (2025)</u>	<u>PLOA 2025 (R\$ 1.00)</u>	<u>Previsão 2026 (R\$ 1.00)</u>
0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	77%	15.566.720.377	16.232.680.979
0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes	14.642	3.080.632.700	3.217.222.000
<b>Total dos Objetivos Específicos selecionados do Programa:</b>			<b>18.647.353.077</b>	<b>19.449.902.979</b>



## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

#### Ações Orçamentárias que Contribuem para o Atendimento dos Objetivos Específicos Selecionados

Quadro Síntese

#### Combate à Fome e Redução das Desigualdades

Programa	Objetivo Específico	Órgão	Unidade Orçamentária	Ação
<b>5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas</b>	<b>244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.</b>	<b>55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	00US - Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD
				21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)
				21EL - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família
				8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família
<b>1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia</b>	<b>321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.</b>	<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)
				210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia
				0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia</b>	<b>325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras</b>	<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural
				21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural
<b>5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais</b>	<b>342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural</b>	<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional
			49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural
				21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária
				210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo
				210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas
				211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas		
	74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras		

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar</b>	<b>329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.</b>	<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais
			8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar	
			49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais
			20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	
<b>5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome</b>	<b>394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde
			<b>55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<p><b>5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome</b></p>	<p><b>374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional</b></p>	<p><b>55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b></p>	<p>55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta</p>	<p>20GD - Inclusão Produtiva Rural</p>
				<p>2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública</p>
				<p>2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável</p>
				<p>2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional</p>
				<p>8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana</p>
				<p>8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional</p>
				<p>8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural</p>

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

#### Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

Programa	Objetivo Específico	Órgão	Unidade Orçamentária	Ação
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima
				216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde
				21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares
			44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)
				44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
		21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas		
		21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial		
		44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	21F5 - Gestão de Florestas	
		44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

			Renováveis - IBAMA	214N - Controle e Fiscalização Ambiental				
			44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais				
			250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)		
						44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas
						44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	21F5 - Gestão de Florestas	
						44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	
							218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	
						44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	
						44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro	
							21HK - Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal	
							22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
			20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária					
			215C - Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa					

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

#### Educação Básica

Programa	Objetivo Especifico	Órgão	Unidade Orçamentária	Ação
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
			26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica
				00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral
				0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
				20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica
	433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
			26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica
				0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
				0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
			26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>	<b>458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto</b>	<b>26000 - Ministério da Educação</b>	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica  20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica  00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil
---	---	---------------------------------------	---	--



## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>	<b>457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.</b>	<b>26000 - Ministério da Educação</b>	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica
				0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola
				20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
				0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
				0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
				00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

## Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

Programa	Objetivo Específico	Órgão	Unidade Orçamentária	Ação
<b>2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda</b>	<b>132 - Promover a qualificação social e profissional</b>	<b>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro
				2A95 - Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador
			40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores
				00H4 - Seguro Desemprego

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro
				20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho
	135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	210 - Ampliação dos investimentos em P&D.	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	20UT - Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais
				20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas
			24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
				21AF - Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
			24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores
			24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
				210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional</b>	<b>427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.</b>	<b>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços
	<b>540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.</b>	<b>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	20TU - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior  20ZO - Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior
<b>4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis</b>	<b>477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais</b>	<b>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo
<b>5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>	<b>494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde
				8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde
				20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS
				8636 - Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde
				20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de</b>	<b>494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias,</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil
				20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
			36201 - Fundação Oswaldo Cruz	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde
				21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz
				8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica
				20K1 - Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde
				13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)
				166S - Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC
				166T - Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC
				36211 - Fundação Nacional de Saúde

### Saúde: atenção primária e especializada

Programa	Objetivo Específico	Órgão	Unidade Orçamentária	Ação
<b>5118 - Atenção Especializada à Saúde</b>	<b>470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde
				8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>5118 - Atenção Especializada à Saúde</b>	<b>470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde
				6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAHE de Hospitais de Reabilitação
				8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
				8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC
				8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA
				8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO
			36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde
<b>5119 - Atenção Primária à Saúde</b>	<b>453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde
				8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
<b>5119 - Atenção Primária à Saúde</b>	<b>069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional</b>	<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	36901 - Fundo Nacional de Saúde	21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde
				21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

5119 - Atenção Primária à Saúde	069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro
				00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde
	378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

**Ações Orçamentárias Associadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Programa	Órgão	Unidade Orçamentária	Ação	
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC	
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos  8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	
			0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	
			21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz 166S - Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC 166T - Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC	
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
		39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta	20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
		39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes 218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura	
			869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários	
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta		20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
				218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
		68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	
			162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano 214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

<b>2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>	<b>53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	
			7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	
			7X91 - Implantação do Canal do Xingó	
			00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	
			00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	
			00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	
			00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	
			00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	
			00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	
			12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	
		15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó		
		15ZK - Implantação do Projeto Seridó		
		214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF		
		21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas		
		21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica		
		21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco		
		5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)		
		53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica	
			11AA - Construção da Barragem Fronteiras	
			1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas				
7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas				
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins			
	127G - Construção de Terminais Fluviais			
	13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas			
	161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC			
	161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE			
	162A - Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP			
	162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim			
	1C93 - Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM			
	<b>3105 - Portos e Transporte Aquaviário</b>	<b>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins
				127G - Construção de Terminais Fluviais
13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas				
161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC				
161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE				
162A - Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP				
162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim				
1C93 - Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM				



## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

3105 - Portos e Transporte Aquaviário	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	20LN - Operação de Terminais Hidroviários			
			20LO - Operação de Eclusas			
			219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União			
			162B - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE			
			165T - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO			
			166U - Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC			
3104 - Aviação Civil	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União			
			15UW - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União			
			15UX - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União			
			15V1 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea			
			15YT - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União			
			210F - Desenvolvimento da Aviação Civil			
			165X - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União			
			167K - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União			
			0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	00UV - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
				36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	09LP - Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
00VR - Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada						
39000 - Ministério dos Transportes	39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta			00VS - Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada		
				00V4 - Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN		
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos		68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta		00V6 - Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN		
				00V7 - Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP		
				00VJ - Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA		
				68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	00V9 - Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária	

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	0E45 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	00QF - Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	215C - Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	13CL - Construção de Fonte de Luz Sincrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
			163O - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
			2095 - Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)
			2014 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas
2306 - Política Nuclear	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
		26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF
3102 - Mineração Segura e Sustentável	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC
5118 - Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC
			163D - Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC
		36901 - Fundo Nacional de Saúde	125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)
			21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS
			8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde
5119 - Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente
5122 - Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

5122 - Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos
3901 - Transporte Ferroviário	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232
3106 - Transporte Rodoviário	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária 105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA 108X - Implantação de Postos de Pesagem 10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG 10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG 10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC 10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT 10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA 10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE 110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA 110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE 110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE 112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS 11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT 123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS 12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC 12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT 13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA 13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE 13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

3106 - Transporte Rodoviário	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	<p>13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG</p> <p>13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB</p> <p>13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP</p> <p>1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP</p> <p>1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA</p> <p>14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA</p> <p>14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Gualba e Acessos - na BR-116/290/RS</p> <p>14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE</p> <p>15ZV - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR</p> <p>161N - Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL</p> <p>161O - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL</p> <p>161S - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN</p> <p>161U - Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA</p> <p>163E - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI</p> <p>163F - Adequação de Trecho Rodoviário - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA</p> <p>163G - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Div MA/PI (Timon) - na BR-316/MA</p> <p>163I - Construção de Contorno Rodoviário em Guaira - na BR-163/PR</p> <p>163J - Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA</p> <p>163K - Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/PI - Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI</p> <p>163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais</p> <p>1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA</p> <p>1K23 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG</p> <p>2325 - Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos</p> <p>5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO</p>
------------------------------	------------------------------------	---	--

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

3106 - Transporte Rodoviário	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	<p>7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR</p> <p>7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</p> <p>7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</p> <p>7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</p> <p>7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA</p> <p>7G16 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG</p> <p>7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR</p> <p>7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS</p> <p>7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</p> <p>7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE</p> <p>7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR</p> <p>7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI</p> <p>7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC</p> <p>7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO</p> <p>7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</p> <p>7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</p> <p>7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</p> <p>7S61 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA</p> <p>7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</p> <p>7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</p> <p>7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT</p> <p>7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC</p> <p>7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB</p> <p>7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES</p> <p>7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL</p> <p>7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR</p>
------------------------------	------------------------------------	---	--

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

3106 - Transporte Rodoviário	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	<p>7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA</p> <p>7V18 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA</p> <p>7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA</p> <p>7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC</p> <p>7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR</p> <p>7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</p> <p>7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN</p> <p>7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA</p> <p>7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI</p> <p>7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS</p> <p>7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE</p> <p>7X64 - Construção de Pontes na BR-425/RO</p> <p>7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS</p> <p>7X96 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS</p> <p>7XG6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS</p> <p>7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS</p> <p>7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS</p> <p>7XJ0 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG</p> <p>7XJ4 - Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA</p> <p>7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC</p> <p>7XM0 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA</p> <p>7XM5 - Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI</p> <p>7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF</p> <p>7XW7 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC</p> <p>7XX5 - Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC</p>
------------------------------	------------------------------------	---	---

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

3106 - Transporte Rodoviário	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	7XZ8 - Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolívia) - na BR-425/RO
3108 - Segurança Viária	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ 14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG 165S - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta  41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	162P - Implementação de Cidades Conectadas  162Q - Implantação de Infraestrutura de Comunicações 21AE - Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão 00TY - Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)
5125 - Direito à Cultura	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados
5126 - Esporte para a Vida	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer
6112 - Defesa Nacional	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta  52111 - Comando da Aeronáutica  52121 - Comando do Exército  52131 - Comando da Marinha  52931 - Fundo Naval	123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas  15W4 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2  14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 162M - Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército 123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares 123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear 123I - Construção de Submarinos Convencionais 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha 1N47 - Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t)
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural
5602 - Periferia Viva	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	00SW - Apoio à Regularização Fundiária Urbana 00T2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários 00VC - Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas

## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

5602 - Periferia Viva	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	00VD - Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva
		56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	00TH - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
			00TJ - Apoio à Melhoria Habitacional
2319 - Mobilidade Urbana	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
2322 - Saneamento Básico	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado
			00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água
			00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário
			00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico
			00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos
			00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis
			00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais
2320 - Moradia Digna	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
			00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional
			00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais
			00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS
		56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	00TI - Apoio à produção habitacional de interesse social
			8873 - Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS
5116 - Segurança Pública com Cidadania	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE



## ANEXO VII

### Metas do Plano Plurianual 2024-2027 e despesas que serão acompanhadas para atendimento das prioridades referidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 2024

**Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	970.354.708	819.228.104
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	300.000.000	300.000.000
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.633.663.387	2.409.854.555
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	170.000.000	170.000.000
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	118.000.000	118.000.000
2306 - Política Nuclear	300.000.000	300.000.000
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	3.600.000.000	3.600.000.000
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	703.123.691	703.123.691
2319 - Mobilidade Urbana	920.000.000	920.000.000
2320 - Moradia Digna	13.384.581.393	13.384.581.393
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1.976.908.742	1.976.908.742
2322 - Saneamento Básico	1.372.353.145	1.136.437.236
3102 - Mineração Segura e Sustentável	49.200.000	49.200.000
3104 - Aviação Civil	239.104.642	110.255.933
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	637.482.207	749.744.951
3106 - Transporte Rodoviário	12.475.061.381	12.231.082.782
3108 - Segurança Viária	121.890.000	40.952.014
3901 - Transporte Ferroviário	414.346.948	445.696.376
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	3.149.666.129	3.149.666.129
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	832.356.067	832.356.067
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	617.977.804	617.977.804
5116 - Segurança Pública com Cidadania	112.250.000	112.250.000
5118 - Atenção Especializada à Saúde	3.119.257.300	3.264.304.000
5119 - Atenção Primária à Saúde	2.780.632.700	2.910.029.000
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	2.450.000.000	2.563.927.000
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	118.210.000	48.359.000
5122 - Saúde Indígena	64.500.000	67.499.000
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	67.400.000	70.534.000
5125 - Direito à Cultura	260.000.000	260.000.000
5126 - Esporte para a Vida	71.000.000	71.000.000
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	420.000.000	420.000.000
5602 - Periferia Viva	462.329.756	473.329.756
6112 - Defesa Nacional	6.000.000.000	6.000.000.000
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	11.600.000	11.600.000
<b>Total Geral</b>	<b>60.923.250.000</b>	<b>60.337.897.533</b>

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

---

**Resumo**

---

Com base no § 14 do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019, o PLOA 2025 inaugura o processo de construção do **Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP)** no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. O MOMP consiste em previsões **indicativas e desagregadas da despesa pública** para mais de um exercício. Amplia-se, desse modo, o horizonte temporal do orçamento público, incorporando o médio prazo ao processo orçamentário e impulsionando o Brasil na direção das melhores práticas internacionais e das recomendações predominantes na literatura acadêmica.

É importante destacar que a fixação da despesa no orçamento da União continuará observando o princípio da anualidade, tendo em vista que as previsões apresentadas no MOMP possuem caráter indicativo e não vinculam a elaboração dos orçamentos de exercícios posteriores.

A **implementação do MOMP no orçamento da União será gradual**, de maneira que, no PLOA-2025, as previsões indicativas de despesas abrangerão apenas um exercício à frente (2026). Essa abordagem progressiva foi adotada não apenas em razão da grande mudança de paradigma que o novo marco representa para todos os atores envolvidos no processo orçamentário, mas também para possibilitar que a avaliação das dificuldades enfrentadas e dos resultados obtidos nessa primeira experiência subsidie eventuais ajustes no desenho do MOMP antes que o seu alcance seja expandido. Nos próximos PLOAs, além de aperfeiçoamentos no processo, planeja-se ampliar gradativamente o horizonte temporal do MOMP até que sejam incorporados pelo menos três exercícios além daquele de referência.

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**Despesas por Poder**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Poder Executivo	PLOA 2025	PREVISÃO 2026
<b>Total</b>	<b>5.603.663.108.557</b>	<b>5.799.443.563.721</b>
<b>Despesas Primárias Obrigatórias</b>	<b>2.625.414.946.927</b>	<b>2.800.127.326.728</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	349.083.439.765	380.731.394.323
3 - Outras Despesas Correntes	2.269.491.523.429	2.412.158.014.306
4 - Investimentos	4.106.711.342	4.161.803.497
5 - Inversões Financeiras	2.733.272.391	3.076.114.602
<b>Despesas Primárias Discricionárias</b>	<b>217.488.245.499</b>	<b>221.532.407.106</b>
3 - Outras Despesas Correntes	110.445.674.557	110.066.100.907
4 - Investimentos	58.073.903.991	63.010.400.288
5 - Inversões Financeiras	14.491.739.239	13.942.882.604
9 - Reserva de Contingência	34.476.927.712	34.512.923.307
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>2.760.759.916.131</b>	<b>2.777.783.829.887</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.436.784.732	22.189.082.568
2 - Juros e Encargos da Dívida	480.013.131.390	600.123.691.985
3 - Outras Despesas Correntes	1.769.868.994	1.784.468.624
5 - Inversões Financeiras	153.631.079.307	144.890.718.420
6 - Amortização da Dívida	2.048.943.818.864	1.992.520.252.224
9 - Reserva de Contingência	54.965.232.844	16.275.616.066
<b>Poder Legislativo</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>PREVISÃO 2026</b>
<b>Total</b>	<b>17.970.608.326</b>	<b>18.987.697.490</b>
<b>Despesas Primárias Obrigatórias</b>	<b>14.533.893.010</b>	<b>15.149.914.145</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.299.819.719	13.864.448.524
3 - Outras Despesas Correntes	1.232.583.291	1.283.902.345
4 - Investimentos	1.490.000	1.563.276
<b>Despesas Primárias Discricionárias</b>	<b>2.882.091.018</b>	<b>3.270.928.621</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.324.423.987	2.483.610.807
4 - Investimentos	452.168.220	390.293.422
9 - Reserva de Contingência	105.498.811	397.024.392
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>554.624.298</b>	<b>566.854.724</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	554.416.261	566.854.724
9 - Reserva de Contingência	208.037	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Poder Judiciário</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>PREVISÃO 2026</b>
<b>Total</b>	<b>78.256.847.623</b>	<b>81.842.936.578</b>
<b>Despesas Primárias Obrigatórias</b>	<b>60.512.323.909</b>	<b>62.939.973.082</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	53.818.744.628	56.114.092.345
3 - Outras Despesas Correntes	6.686.004.184	6.818.079.276
4 - Investimentos	7.575.097	7.801.461
<b>Despesas Primárias Discricionárias</b>	<b>9.570.337.355</b>	<b>12.598.273.290</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.612.466.842	11.337.955.549
4 - Investimentos	957.870.513	1.212.874.507
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>8.174.186.359</b>	<b>6.304.690.206</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.465.520.203	6.304.690.206
9 - Reserva de Contingência	1.708.666.156	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**Despesas por Função e Subfunção**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>11.757.176.915</b>	<b>12.321.775.993</b>
031 - Ação Legislativa	2.143.686.716	2.162.602.336
032 - Controle Externo	498.784.273	572.331.962
122 - Administração Geral	7.278.972.221	7.685.140.958
131 - Comunicação Social	59.557.727	60.080.058
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.230.621.068	1.281.814.209
846 - Outros Encargos Especiais	545.554.910	559.806.470
<b>02 - Judiciária</b>	<b>50.139.805.186</b>	<b>55.815.895.121</b>
032 - Controle Externo	179.059.538	180.801.469
061 - Ação Judiciária	3.401.690.495	5.160.485.779
122 - Administração Geral	35.784.127.549	39.599.511.537
126 - Tecnologia da Informação	108.361.197	43.517.317
128 - Formação de Recursos Humanos	23.662.553	25.200.619
131 - Comunicação Social	52.490.717	54.263.007
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.228.117.623	5.328.860.623
846 - Outros Encargos Especiais	5.362.295.514	5.423.254.770
<b>03 - Essencial à Justiça</b>	<b>10.425.248.829</b>	<b>11.334.271.733</b>
032 - Controle Externo	39.761.521	41.749.597
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	984.122.134	1.204.174.581
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	555.478.232	559.189.941
122 - Administração Geral	6.426.047.544	7.042.973.354
128 - Formação de Recursos Humanos	20.982.134	22.192.831
131 - Comunicação Social	23.876.963	25.884.931
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.023.111.818	1.060.324.690
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	107.085.446	113.264.007
846 - Outros Encargos Especiais	1.244.783.037	1.264.517.801
<b>04 - Administração</b>	<b>33.928.551.484</b>	<b>34.987.466.751</b>
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	239.685.622	208.045.771
121 - Planejamento e Orçamento	164.478.076	133.489.836
122 - Administração Geral	24.544.814.555	25.418.994.611
123 - Administração Financeira	187.299.873	523.010.970
124 - Controle Interno	151.205.475	151.248.880
125 - Normatização e Fiscalização	485.855.072	701.650.777
126 - Tecnologia da Informação	1.890.796.998	1.257.727.926
127 - Ordenamento Territorial	77.490.284	77.121.292
128 - Formação de Recursos Humanos	400.000	400.000
129 - Administração de Receitas	257.853.271	257.853.271
131 - Comunicação Social	912.529.710	912.529.710
183 - Informação e Inteligência	99.432.724	99.392.368
211 - Relações Diplomáticas	61.305.815	414.729
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.378.788.325	2.768.897.318

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
364 - Ensino Superior	1.917.249	1.990.857
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.083.949	31.083.949
541 - Preservação e Conservação Ambiental	14.000.000	12.000.000
571 - Desenvolvimento Científico	20.038.769	22.038.769
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.000.000	10.000.000
662 - Produção Industrial	62.606.290	62.606.290
722 - Telecomunicações	158.224.540	158.224.540
846 - Outros Encargos Especiais	2.178.744.887	2.178.744.887
<b>05 - Defesa Nacional</b>	<b>96.151.769.557</b>	<b>99.458.483.183</b>
121 - Planejamento e Orçamento	2.102.633	2.102.633
122 - Administração Geral	69.930.892.523	73.644.542.902
125 - Normatização e Fiscalização	308.910.000	308.910.000
126 - Tecnologia da Informação	12.800.000	10.800.000
128 - Formação de Recursos Humanos	97.859.429	83.814.967
131 - Comunicação Social	1.000.000	1.000.000
151 - Defesa Aérea	6.326.833.217	6.143.989.852
152 - Defesa Naval	2.198.404.066	1.968.224.811
153 - Defesa Terrestre	3.006.636.239	2.862.377.963
183 - Informação e Inteligência	13.058.191	12.843.483
212 - Cooperação Internacional	27.661.399	24.320.223
244 - Assistência Comunitária	99.335.000	99.335.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.900.000	54.900.000
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	700.000	700.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.660.770.283	11.695.796.030
333 - Empregabilidade	3.630.000	3.322.000
363 - Ensino Profissional	117.770.563	117.770.561
364 - Ensino Superior	50.060.976	50.060.976
366 - Educação de Jovens e Adultos	2.925.000	2.676.000
368 - Educação Básica	57.661.545	57.661.545
423 - Assistência aos Povos Indígenas	201.000.000	201.000.000
482 - Habitação Urbana	302.916.279	302.916.279
542 - Controle Ambiental	50.000.000	49.000.000
571 - Desenvolvimento Científico	114.840.802	154.314.812
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.191.103.828	1.298.891.752
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.932.013	3.587.823
722 - Telecomunicações	49.313.233	44.313.233
811 - Desporto de Rendimento	3.872.000	3.462.000
812 - Desporto Comunitário	345.000	313.000
846 - Outros Encargos Especiais	255.535.338	255.535.338
<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>16.735.441.945</b>	<b>16.999.130.928</b>
122 - Administração Geral	9.548.555.267	9.599.813.817
128 - Formação de Recursos Humanos	110.696.400	110.696.400
131 - Comunicação Social	200.000	200.000

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
181 - Policiamento	3.434.879.690	3.567.107.386
182 - Defesa Civil	839.000.000	839.000.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	637.211.085	686.866.546
421 - Custódia e Reintegração Social	209.474.105	240.021.381
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	320.182.012	320.182.012
482 - Habitação Urbana	3.900.000	3.900.000
846 - Outros Encargos Especiais	1.631.343.386	1.631.343.386
<b>07 - Relações Exteriores</b>	<b>4.741.516.674</b>	<b>4.619.305.602</b>
122 - Administração Geral	2.127.978.257	2.122.318.681
128 - Formação de Recursos Humanos	4.490.000	3.610.000
211 - Relações Diplomáticas	1.473.036.053	1.312.833.597
212 - Cooperação Internacional	41.621.147	41.621.149
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	843.597.209	892.748.167
392 - Difusão Cultural	64.500.000	60.500.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.700.125	7.080.125
691 - Promoção Comercial	9.070.230	9.070.230
846 - Outros Encargos Especiais	169.523.653	169.523.653
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>285.838.712.567</b>	<b>294.357.073.754</b>
122 - Administração Geral	735.597.693	741.361.835
125 - Normatização e Fiscalização	45.670.000	45.670.000
126 - Tecnologia da Informação	45.045.000	45.045.000
128 - Formação de Recursos Humanos	474.155	474.155
131 - Comunicação Social	113.015.156	113.015.156
241 - Assistência à Pessoa Idosa	49.520.636.522	53.956.815.374
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	63.444.371.005	68.121.038.537
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	369.000.000	369.000.000
244 - Assistência Comunitária	1.927.667.960	1.326.667.960
245 - Serviços Socioassistenciais	1.962.409.424	1.962.409.424
246 - Segurança de Renda	166.320.032.076	166.320.032.076
306 - Alimentação e Nutrição	892.682.494	892.682.494
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.632.962	10.383.623
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000.000	25.000.000
511 - Saneamento Básico Rural	420.000.000	420.000.000
846 - Outros Encargos Especiais	7.478.120	7.478.120
<b>09 - Previdência Social</b>	<b>1.078.249.817.156</b>	<b>1.150.788.550.382</b>
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	55.000.000	55.000.000
122 - Administração Geral	5.900.042.524	6.106.881.863
124 - Controle Interno	5.530.000	5.530.000
125 - Normatização e Fiscalização	2.609.293	2.628.865
126 - Tecnologia da Informação	458.596.150	458.596.150
128 - Formação de Recursos Humanos	400.000	400.000
271 - Previdência Básica	972.704.242.749	1.039.339.675.702
272 - Previdência do Regime Estatutário	97.858.238.845	103.521.064.547
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	431.539.394	465.155.054

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
846 - Outros Encargos Especiais	833.618.201	833.618.201
<b>10 - Saúde</b>	<b>209.920.249.360</b>	<b>215.574.540.934</b>
121 - Planejamento e Orçamento	70.500.000	73.661.000
122 - Administração Geral	21.334.931.439	22.122.286.607
125 - Normatização e Fiscalização	34.619.838	35.161.838
126 - Tecnologia da Informação	1.157.139.562	1.198.839.745
128 - Formação de Recursos Humanos	2.706.400.000	2.826.784.000
131 - Comunicação Social	292.500.000	305.561.000
301 - Atenção Básica	45.854.705.885	47.589.451.979
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.130.706.952	86.555.681.831
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	28.965.688.137	29.588.965.381
304 - Vigilância Sanitária	382.700.000	392.157.001
305 - Vigilância Epidemiológica	13.904.926.000	14.380.446.000
306 - Alimentação e Nutrição	170.000.000	177.676.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.098.310.390	1.183.897.599
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000.000	16.577.000
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.600.000	28.846.000
423 - Assistência aos Povos Indígenas	2.788.400.000	2.912.002.796
511 - Saneamento Básico Rural	381.000.000	396.211.000
512 - Saneamento Básico Urbano	221.500.000	231.457.000
541 - Preservação e Conservação Ambiental	17.400.000	18.133.000
571 - Desenvolvimento Científico	1.589.000.000	1.652.951.000
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.580.500.000	2.685.466.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	145.010.000	151.616.000
846 - Outros Encargos Especiais	1.050.711.157	1.050.711.157
<b>11 - Trabalho</b>	<b>120.714.417.242</b>	<b>128.366.504.931</b>
122 - Administração Geral	1.743.302.384	2.316.200.727
125 - Normatização e Fiscalização	37.473.758	37.473.758
126 - Tecnologia da Informação	341.297.112	340.039.622
127 - Ordenamento Territorial	250.080	250.080
128 - Formação de Recursos Humanos	1.463.450	1.463.450
131 - Comunicação Social	25.344.410	25.344.410
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	87.580.323.274	94.236.428.543
333 - Empregabilidade	142.087.743	142.087.743
334 - Fomento ao Trabalho	30.639.045.459	31.063.387.026
366 - Educação de Jovens e Adultos	16.692.675	16.692.675
571 - Desenvolvimento Científico	5.554.925	5.554.925
846 - Outros Encargos Especiais	181.581.972	181.581.972
<b>12 - Educação</b>	<b>177.484.679.467</b>	<b>189.274.182.942</b>
122 - Administração Geral	1.981.270.995	2.015.632.545
123 - Administração Financeira	394.960.000	394.600.000
128 - Formação de Recursos Humanos	61.688.125	61.638.126
131 - Comunicação Social	124.551.665	124.551.665



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
211 - Relações Diplomáticas	2.103.096	2.103.096
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.485.348.913	13.673.871.049
306 - Alimentação e Nutrição	5.461.907.292	5.461.907.292
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.490.613.174	5.699.100.397
362 - Ensino Médio	1.000.000.000	1.000.000.000
363 - Ensino Profissional	16.881.344.446	17.643.240.126
364 - Ensino Superior	41.515.251.591	43.092.265.097
365 - Educação Infantil	1.295.002.106	1.295.002.106
366 - Educação de Jovens e Adultos	335.893.780	335.893.780
367 - Educação Especial	48.646.545	48.685.945
368 - Educação Básica	13.814.993.768	13.842.093.130
571 - Desenvolvimento Científico	337.909.729	349.909.729
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	489.171.133	489.171.133
694 - Serviços Financeiros	6.385.057.273	6.385.057.273
846 - Outros Encargos Especiais	9.772.217.971	9.772.217.971
847 - Transferências para a Educação Básica	58.606.747.865	67.587.242.482
<b>13 - Cultura</b>	<b>2.623.930.167</b>	<b>2.648.291.195</b>
122 - Administração Geral	805.983.441	827.774.919
125 - Normatização e Fiscalização	222.159	222.159
128 - Formação de Recursos Humanos	410.000	410.000
131 - Comunicação Social	500.000	500.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.901.406	51.634.185
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	323.630.511	325.630.511
392 - Difusão Cultural	714.886.021	711.722.792
571 - Desenvolvimento Científico	23.100.000	23.100.000
691 - Promoção Comercial	645.000.000	645.000.000
845 - Outras Transferências	272.875	272.875
846 - Outros Encargos Especiais	62.023.754	62.023.754
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>2.818.873.926</b>	<b>2.830.177.937</b>
031 - Ação Legislativa	1.075.378	1.075.378
122 - Administração Geral	753.832.532	760.166.340
125 - Normatização e Fiscalização	136.196.615	137.596.615
131 - Comunicação Social	23.764.138	23.764.138
211 - Relações Diplomáticas	850.000	880.000
241 - Assistência à Pessoa Idosa	9.028.426	9.028.426
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	79.345.748	79.345.748
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.173.499	32.524.806
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.264.302.245	1.262.491.141
423 - Assistência aos Povos Indígenas	411.779.134	414.779.134
846 - Outros Encargos Especiais	108.526.211	108.526.211
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>2.806.316.663</b>	<b>2.860.211.681</b>
121 - Planejamento e Orçamento	5.534.482	5.534.482
122 - Administração Geral	752.638.676	788.149.784

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
127 - Ordenamento Territorial	72.640.539	89.640.539
128 - Formação de Recursos Humanos	850.000	850.000
131 - Comunicação Social	420.000	420.000
182 - Defesa Civil	157.170.244	157.170.244
244 - Assistência Comunitária	6.550.110	6.550.110
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	94.755.078	102.138.988
451 - Infra-Estrutura Urbana	471.264.727	471.264.727
452 - Serviços Urbanos	4.465.518	4.465.518
453 - Transportes Coletivos Urbanos	1.203.129.999	1.203.129.999
665 - Normalização e Qualidade	20.000	20.000
845 - Outras Transferências	31.832.718	25.832.718
846 - Outros Encargos Especiais	5.044.572	5.044.572
<b>16 - Habitação</b>	<b>820.057.832</b>	<b>820.057.832</b>
212 - Cooperação Internacional	10.000.000	10.000.000
482 - Habitação Urbana	810.057.832	810.057.832
<b>17 - Saneamento</b>	<b>1.917.206.592</b>	<b>1.776.206.592</b>
511 - Saneamento Básico Rural	119.915.909	109.915.909
512 - Saneamento Básico Urbano	1.795.290.683	1.664.290.683
544 - Recursos Hídricos	2.000.000	2.000.000
<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>26.562.798.830</b>	<b>26.660.792.850</b>
122 - Administração Geral	1.500.309.091	1.552.116.450
125 - Normatização e Fiscalização	483.177.982	483.152.522
128 - Formação de Recursos Humanos	4.800.000	4.800.000
131 - Comunicação Social	1.500.000	1.500.000
211 - Relações Diplomáticas	1.000.000	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	98.504.043	106.180.094
512 - Saneamento Básico Urbano	5.064.763	5.064.763
541 - Preservação e Conservação Ambiental	21.789.292.758	21.791.292.758
542 - Controle Ambiental	162.400.000	162.400.000
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	4.500.000	4.500.000
544 - Recursos Hídricos	2.310.089.255	2.347.625.325
571 - Desenvolvimento Científico	1.100.000	1.100.000
846 - Outros Encargos Especiais	201.060.938	201.060.938
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>	<b>25.262.052.512</b>	<b>25.338.871.703</b>
121 - Planejamento e Orçamento	13.179.386	26.934.440
122 - Administração Geral	1.848.904.736	2.024.870.135
125 - Normatização e Fiscalização	33.408.000	34.800.000
126 - Tecnologia da Informação	2.903.676	4.000.000
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000.000	15.000.000
131 - Comunicação Social	8.000.000	10.000.000
211 - Relações Diplomáticas	45.000	50.000
212 - Cooperação Internacional	8.381.701	17.119.003
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.502.488	146.061.677
541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.500.000	2.500.000

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
542 - Controle Ambiental	3.988.000	3.988.000
571 - Desenvolvimento Científico	3.495.561.244	3.898.409.159
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.339.664.986	18.754.325.670
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	36.262.367	50.886.936
662 - Produção Industrial	135.012.937	161.188.692
846 - Outros Encargos Especiais	188.737.991	188.737.991
<b>20 - Agricultura</b>	<b>31.642.258.375</b>	<b>31.061.523.516</b>
122 - Administração Geral	5.585.686.497	5.655.015.511
125 - Normatização e Fiscalização	193.200.000	193.200.000
131 - Comunicação Social	21.544.560	21.544.560
211 - Relações Diplomáticas	600.000	400.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.676.098	334.885.919
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000	1.000.000
545 - Meteorologia	30.000.000	30.000.000
571 - Desenvolvimento Científico	7.500.000	7.499.998
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	318.071.298	319.692.000
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.900.000	20.900.000
605 - Abastecimento	7.574.003.351	6.394.017.391
606 - Extensão Rural	50.000	50.000
607 - Irrigação	30.464.096	30.464.096
608 - Promoção da Produção Agropecuária	17.273.954.862	17.778.246.428
609 - Defesa Agropecuária	43.200.000	43.200.000
691 - Promoção Comercial	34.000.000	34.000.000
846 - Outros Encargos Especiais	197.407.613	197.407.613
<b>21 - Organização Agrária</b>	<b>4.168.304.787</b>	<b>4.223.005.519</b>
122 - Administração Geral	1.872.070.264	1.897.941.040
127 - Ordenamento Territorial	436.052.665	436.052.665
131 - Comunicação Social	5.500.000	5.500.000
244 - Assistência Comunitária	468.040.642	468.040.642
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	191.621.006	206.553.312
363 - Ensino Profissional	48.597.966	48.597.966
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000	400.000
571 - Desenvolvimento Científico	70.000	70.000
606 - Extensão Rural	307.962.428	307.962.428
608 - Promoção da Produção Agropecuária	68.642.614	68.642.614
631 - Reforma Agrária	686.349.428	700.247.078
693 - Comércio Exterior	3.300.000	3.300.000
846 - Outros Encargos Especiais	79.697.774	79.697.774
<b>22 - Indústria</b>	<b>2.416.882.260</b>	<b>2.445.697.709</b>
122 - Administração Geral	1.534.195.515	1.560.607.839
125 - Normatização e Fiscalização	432.250.184	430.426.379
126 - Tecnologia da Informação	16.912.597	15.010.055

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
182 - Defesa Civil	14.200.000	14.200.000
211 - Relações Diplomáticas	50.000	50.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.684.148	110.685.918
544 - Recursos Hídricos	2.000.000	2.000.000
571 - Desenvolvimento Científico	15.627.094	13.627.094
661 - Promoção Industrial	10.700.000	10.700.000
663 - Mineração	65.250.000	65.250.000
664 - Propriedade Industrial	81.844.596	81.972.298
665 - Normalização e Qualidade	11.696.500	11.696.500
846 - Outros Encargos Especiais	129.471.626	129.471.626
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>4.675.940.551</b>	<b>4.869.956.978</b>
122 - Administração Geral	263.313.884	265.208.140
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.422.389	4.767.009
691 - Promoção Comercial	94.710.797	94.710.799
693 - Comércio Exterior	3.536.257.500	3.806.750.001
695 - Turismo	772.186.105	693.471.153
846 - Outros Encargos Especiais	5.049.876	5.049.876
<b>24 - Comunicações</b>	<b>3.342.765.230</b>	<b>3.422.193.118</b>
122 - Administração Geral	928.817.662	964.875.664
125 - Normatização e Fiscalização	37.572.183	40.180.000
126 - Tecnologia da Informação	106.927.542	106.927.542
131 - Comunicação Social	10.000.000	10.000.000
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.583.073	43.745.560
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.456.787	15.430.000
571 - Desenvolvimento Científico	1.000.000	1.000.000
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	504.503.545	518.512.103
722 - Telecomunicações	1.643.336.406	1.665.954.217
846 - Outros Encargos Especiais	55.568.032	55.568.032
<b>25 - Energia</b>	<b>1.256.251.286</b>	<b>1.284.738.050</b>
121 - Planejamento e Orçamento	5.879.492	9.532.933
122 - Administração Geral	867.833.881	896.357.649
125 - Normatização e Fiscalização	83.138.799	85.395.009
126 - Tecnologia da Informação	23.900.000	27.400.000
128 - Formação de Recursos Humanos	4.340.988	4.237.730
130 - Administração de Concessões	7.050.753	7.154.011
131 - Comunicação Social	10.000.000	10.000.000
211 - Relações Diplomáticas	8.299.721	334.591
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	46.578.262	50.207.957
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	61.489.547	54.989.547
665 - Normalização e Qualidade	8.847.841	9.797.841
751 - Conservação de Energia	29.970.053	29.970.053
752 - Energia Elétrica	36.209.692	36.648.472
753 - Combustíveis Minerais	5.109.462	5.109.462

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Função/Subfunção</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
754 - Biocombustíveis	561.300	561.300
846 - Outros Encargos Especiais	57.041.495	57.041.495
<b>26 - Transporte</b>	<b>18.164.221.794</b>	<b>18.054.498.104</b>
121 - Planejamento e Orçamento	658.164.396	626.492.373
122 - Administração Geral	2.896.430.781	2.965.001.206
125 - Normatização e Fiscalização	170.167.946	162.166.946
126 - Tecnologia da Informação	274.775.678	294.059.830
127 - Ordenamento Territorial	400.000	400.000
128 - Formação de Recursos Humanos	3.511.000	3.511.000
130 - Administração de Concessões	280.000	280.000
131 - Comunicação Social	25.433.900	25.433.900
211 - Relações Diplomáticas	1.000	-
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.396.570	129.778.612
451 - Infra-Estrutura Urbana	5.000.000	5.000.000
452 - Serviços Urbanos	614.900	18.676.914
781 - Transporte Aéreo	248.902.642	162.255.933
782 - Transporte Rodoviário	12.571.191.271	12.334.470.747
783 - Transporte Ferroviário	563.336.948	589.093.137
784 - Transporte Aquaviário	423.430.624	535.693.368
846 - Outros Encargos Especiais	202.184.138	202.184.138
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>435.014.930</b>	<b>435.005.500</b>
122 - Administração Geral	64.301.508	64.301.508
131 - Comunicação Social	10.000.000	10.000.000
211 - Relações Diplomáticas	9.430	-
811 - Desporto de Rendimento	237.966.518	237.966.518
812 - Desporto Comunitário	122.737.474	122.737.474
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>3.344.405.374.257</b>	<b>3.450.765.568.396</b>
661 - Promoção Industrial	15.000	15.000
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.560.618.793.262	1.938.742.963.665
842 - Refinanciamento da Dívida Externa	51.743.581.777	13.636.819.269
843 - Serviço da Dívida Interna	721.084.227.456	580.013.187.282
844 - Serviço da Dívida Externa	37.571.847.759	33.770.373.993
845 - Outras Transferências	486.312.073.328	511.742.727.240
846 - Outros Encargos Especiais	382.177.152.258	262.752.025.695
847 - Transferências para a Educação Básica	104.897.683.417	110.107.456.252
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>130.484.928.132</b>	<b>106.880.218.855</b>
999 - Reserva de Contingência	130.484.928.132	106.880.218.855

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**Despesas por Órgão**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Órgão	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>01000 - Camara dos Deputados</b>	<b>8.594.493.584</b>	<b>9.076.940.737</b>
Primária Obrigatória	6.988.070.871	7.391.265.089
Primária Discricionária	1.377.199.555	1.456.660.527
Financeira	229.223.158	229.015.121
<b>02000 - Senado Federal</b>	<b>6.317.040.410</b>	<b>6.678.727.137</b>
Primária Obrigatória	5.155.846.977	5.275.464.862
Primária Discricionária	1.001.693.602	1.237.350.415
Financeira	159.499.831	165.911.860
<b>03000 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>3.059.074.332</b>	<b>3.232.029.616</b>
Primária Obrigatória	2.389.975.162	2.483.184.194
Primária Discricionária	503.197.861	576.917.679
Financeira	165.901.309	171.927.743
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>953.887.705</b>	<b>999.354.075</b>
Primária Obrigatória	608.404.792	667.707.382
Primária Discricionária	286.312.090	272.475.870
Financeira	59.170.823	59.170.823
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>2.247.534.274</b>	<b>2.368.872.493</b>
Primária Obrigatória	1.630.289.475	1.699.664.162
Primária Discricionária	472.717.049	524.680.581
Financeira	144.527.750	144.527.750
<b>12000 - Justiça Federal</b>	<b>17.214.461.661</b>	<b>18.194.607.313</b>
Primária Obrigatória	13.429.397.474	14.100.867.351
Primária Discricionária	2.085.064.187	2.308.739.962
Financeira	1.700.000.000	1.785.000.000
<b>13000 - Justiça Militar da União</b>	<b>803.257.033</b>	<b>849.523.042</b>
Primária Obrigatória	630.540.932	675.169.189
Primária Discricionária	125.359.467	124.344.773
Financeira	47.356.634	50.009.080
<b>14000 - Justiça Eleitoral</b>	<b>11.298.228.878</b>	<b>13.338.547.577</b>
Primária Obrigatória	7.542.567.029	8.073.239.993
Primária Discricionária	2.902.277.408	4.392.393.173
Financeira	853.384.441	872.914.411
<b>15000 - Justiça do Trabalho</b>	<b>30.479.055.568</b>	<b>30.057.571.788</b>
Primária Obrigatória	24.472.597.211	24.979.555.519
Primária Discricionária	1.943.215.658	2.960.383.713
Financeira	4.063.242.699	2.117.632.556

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>4.083.171.539</b>	<b>4.291.348.176</b>
Primária Obrigatória	3.394.583.730	3.590.442.724
Primária Discricionária	341.796.634	361.517.445
Financeira	346.791.175	339.388.007
<b>17000 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>318.967.069</b>	<b>334.916.249</b>
Primária Obrigatória	125.865.110	141.735.380
Primária Discricionária	179.558.538	181.310.449
Financeira	13.543.421	11.870.420
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>4.544.886.226</b>	<b>3.376.986.502</b>
Primária Obrigatória	1.676.468.914	1.736.025.740
Primária Discricionária	2.588.316.065	1.587.495.883
Financeira	280.101.247	53.464.879
<b>22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>10.734.735.094</b>	<b>10.934.115.757</b>
Primária Obrigatória	7.878.328.869	8.077.709.534
Primária Discricionária	2.661.690.457	2.661.690.455
Financeira	194.715.768	194.715.768
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>16.679.655.275</b>	<b>17.122.781.052</b>
Primária Obrigatória	3.059.208.628	3.211.926.408
Primária Discricionária	13.303.562.526	13.722.116.653
Financeira	316.884.121	188.737.991
<b>25000 - Ministério da Fazenda</b>	<b>27.242.871.633</b>	<b>18.960.127.464</b>
Primária Obrigatória	10.876.953.277	12.510.954.664
Primária Discricionária	3.604.473.487	3.603.473.487
Financeira	12.761.444.869	2.845.699.313
<b>26000 - Ministério da Educação</b>	<b>200.490.229.719</b>	<b>216.115.293.751</b>
Primária Obrigatória	154.414.968.992	169.856.255.682
Primária Discricionária	35.369.671.654	35.370.031.654
Financeira	10.705.589.073	10.889.006.415
<b>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<b>3.070.068.018</b>	<b>1.880.814.623</b>
Primária Obrigatória	898.645.076	944.333.115
Primária Discricionária	826.741.995	826.741.995
Financeira	1.344.680.947	109.739.513
<b>29000 - Defensoria Pública da União</b>	<b>831.769.782</b>	<b>854.189.743</b>
Primária Obrigatória	631.142.973	662.325.255
Primária Discricionária	127.824.463	140.432.705
Financeira	72.802.346	51.431.783

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>21.947.564.468</b>	<b>21.940.166.779</b>
Primária Obrigatória	16.477.396.044	16.946.140.504
Primária Discricionária	3.393.412.342	3.347.565.654
Financeira	2.076.756.082	1.646.460.621
<b>30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>67.741.990</b>	<b>68.561.942</b>
Primária Obrigatória	15.905.296	16.725.248
Primária Discricionária	51.148.493	51.148.493
Financeira	688.201	688.201
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>2.955.935.674</b>	<b>1.881.977.223</b>
Primária Obrigatória	1.263.563.109	1.299.201.806
Primária Discricionária	580.467.098	580.467.098
Financeira	1.111.905.467	2.308.319
<b>32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>2.468.178.368</b>	<b>463.875.347</b>
Primária Obrigatória	277.455.280	291.612.573
Primária Discricionária	140.601.534	140.601.534
Financeira	2.050.121.554	31.661.240
<b>32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>3.839.405.966</b>	<b>2.978.180.476</b>
Primária Obrigatória	2.719.634.103	2.799.472.482
Primária Discricionária	155.636.058	155.636.058
Financeira	964.135.805	23.071.936
<b>32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>907.718.628</b>	<b>531.392.452</b>
Primária Obrigatória	368.302.651	375.831.048
Primária Discricionária	115.658.153	115.658.153
Financeira	423.757.824	39.903.251
<b>33000 - Ministério da Previdência Social</b>	<b>1.028.927.478.569</b>	<b>1.102.291.079.215</b>
Primária Obrigatória	1.025.672.492.055	1.099.082.453.986
Primária Discricionária	2.375.207.028	2.375.007.028
Financeira	879.779.486	833.618.201
<b>34000 - Ministério Público da União</b>	<b>9.903.319.884</b>	<b>10.424.716.659</b>
Primária Obrigatória	7.973.951.573	8.271.716.465
Primária Discricionária	1.062.779.217	1.286.411.100
Financeira	866.589.094	866.589.094
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>5.092.919.042</b>	<b>5.093.027.968</b>
Primária Obrigatória	2.521.631.373	2.671.740.301
Primária Discricionária	2.401.764.016	2.251.764.014
Financeira	169.523.653	169.523.653



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>240.198.365.491</b>	<b>248.878.024.694</b>
Primária Obrigatória	183.131.205.880	188.168.079.669
Primária Discricionária	56.116.400.022	59.759.185.436
Financeira	950.759.589	950.759.589
<b>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>	<b>965.519.873</b>	<b>1.000.531.156</b>
Primária Obrigatória	661.345.322	696.356.605
Primária Discricionária	238.753.988	238.753.988
Financeira	65.420.563	65.420.563
<b>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	<b>442.240.321</b>	<b>415.212.295</b>
Primária Obrigatória	245.960.173	257.832.152
Primária Discricionária	123.759.400	123.759.400
Financeira	72.520.748	33.620.743
<b>37000 - Controladoria-Geral da União</b>	<b>1.428.311.883</b>	<b>1.486.429.942</b>
Primária Obrigatória	1.152.659.499	1.210.777.558
Primária Discricionária	151.905.475	151.905.475
Financeira	123.746.909	123.746.909
<b>39000 - Ministério dos Transportes</b>	<b>19.356.051.233</b>	<b>18.656.450.318</b>
Primária Obrigatória	1.850.700.601	1.934.430.053
Primária Discricionária	16.627.530.190	16.623.730.190
Financeira	877.820.442	98.290.075
<b>39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>11.398.741.680</b>	<b>591.921.631</b>
Primária Obrigatória	259.179.453	272.437.112
Primária Discricionária	282.575.803	282.575.803
Financeira	10.856.986.424	36.908.716
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>	<b>121.511.115.571</b>	<b>129.190.660.444</b>
Primária Obrigatória	89.795.122.653	97.057.725.319
Primária Discricionária	911.680.187	911.680.187
Financeira	30.804.312.731	31.221.254.938
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>1.276.629.115</b>	<b>921.901.161</b>
Primária Obrigatória	247.078.669	252.045.898
Primária Discricionária	674.295.296	667.795.296
Financeira	355.255.150	2.059.967
<b>41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>765.166.357</b>	<b>797.111.203</b>
Primária Obrigatória	407.494.326	428.283.139
Primária Discricionária	295.243.960	315.319.999
Financeira	62.428.071	53.508.065

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>42000 - Ministério da Cultura</b>	<b>3.809.298.548</b>	<b>3.115.509.868</b>
Primária Obrigatória	606.514.658	637.754.214
Primária Discricionária	1.162.512.142	1.158.512.142
Financeira	2.040.271.748	1.319.243.512
<b>42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>160.975.406</b>	<b>166.041.321</b>
Primária Obrigatória	99.178.461	104.244.376
Primária Discricionária	47.088.693	47.088.693
Financeira	14.708.252	14.708.252
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<b>4.131.796.809</b>	<b>3.746.696.336</b>
Primária Obrigatória	1.871.911.843	1.968.249.112
Primária Discricionária	1.592.681.397	1.592.681.397
Financeira	667.203.569	185.765.827
<b>46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<b>4.636.496.434</b>	<b>4.643.884.347</b>
Primária Obrigatória	2.983.563.836	3.069.569.332
Primária Discricionária	1.377.221.084	1.403.533.896
Financeira	275.711.514	170.781.119
<b>47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento</b>	<b>3.706.955.153</b>	<b>3.815.310.774</b>
Primária Obrigatória	3.117.293.420	3.229.979.526
Primária Discricionária	400.719.876	396.389.391
Financeira	188.941.857	188.941.857
<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<b>5.846.933.653</b>	<b>4.904.189.843</b>
Primária Obrigatória	2.931.285.448	3.017.682.766
Primária Discricionária	1.805.689.563	1.804.989.563
Financeira	1.109.958.642	81.517.514
<b>51000 - Ministério do Esporte</b>	<b>863.757.908</b>	<b>476.581.150</b>
Primária Obrigatória	35.044.736	36.842.337
Primária Discricionária	438.089.430	438.080.000
Financeira	390.623.742	1.658.813
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	<b>133.582.699.190</b>	<b>140.790.487.515</b>
Primária Obrigatória	115.558.757.179	124.434.102.907
Primária Discricionária	12.803.487.232	12.786.193.204
Financeira	5.220.454.779	3.570.191.404
<b>53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>5.009.388.449</b>	<b>4.959.913.277</b>
Primária Obrigatória	1.666.144.570	1.724.761.716
Primária Discricionária	3.207.203.206	3.206.703.206
Financeira	136.040.673	28.448.355

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>560.832.809</b>	<b>534.570.154</b>
Primária Obrigatória	269.078.093	312.146.969
Primária Discricionária	207.128.074	207.128.074
Financeira	84.626.642	15.295.111
<b>54000 - Ministério do Turismo</b>	<b>1.078.378.861</b>	<b>451.173.705</b>
Primária Obrigatória	65.539.817	68.910.834
Primária Discricionária	381.212.995	377.212.995
Financeira	631.626.049	5.049.876
<b>55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<b>291.310.235.731</b>	<b>300.064.072.942</b>
Primária Obrigatória	285.751.284.415	295.114.498.626
Primária Discricionária	5.551.473.196	4.942.096.196
Financeira	7.478.120	7.478.120
<b>56000 - Ministério das Cidades</b>	<b>18.959.847.040</b>	<b>18.898.258.212</b>
Primária Obrigatória	1.444.448.423	1.512.859.595
Primária Discricionária	17.510.354.045	17.380.354.045
Financeira	5.044.572	5.044.572
<b>58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura</b>	<b>257.045.531</b>	<b>258.585.208</b>
Primária Obrigatória	29.687.234	31.226.911
Primária Discricionária	226.486.192	226.486.192
Financeira	872.105	872.105
<b>59000 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>123.194.230</b>	<b>129.289.463</b>
Primária Obrigatória	72.983.610	77.549.662
Primária Discricionária	43.432.644	45.583.519
Financeira	6.777.976	6.156.282
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.534.456</b>	<b>16.978.016</b>
Primária Obrigatória	8.761.125	9.204.685
Primária Discricionária	5.434.987	5.434.987
Financeira	2.338.344	2.338.344
<b>63000 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>4.637.000.421</b>	<b>4.826.065.190</b>
Primária Obrigatória	3.725.031.587	3.914.096.356
Primária Discricionária	567.852.685	567.852.685
Financeira	344.116.149	344.116.149
<b>65000 - Ministério das Mulheres</b>	<b>240.592.544</b>	<b>241.706.240</b>
Primária Obrigatória	21.832.464	22.946.160
Primária Discricionária	218.477.356	218.477.356
Financeira	282.724	282.724

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>67000 - Ministério da Igualdade Racial</b>	<b>202.130.903</b>	<b>202.144.327</b>
Primária Obrigatória	18.300.120	19.232.137
Primária Discricionária	183.713.887	182.795.294
Financeira	116.896	116.896
<b>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>	<b>2.904.270.391</b>	<b>1.529.302.500</b>
Primária Obrigatória	36.685.316	38.497.311
Primária Discricionária	1.490.213.904	1.489.713.904
Financeira	1.377.371.171	1.091.285
<b>68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>247.035.711</b>	<b>188.173.926</b>
Primária Obrigatória	115.135.720	121.006.923
Primária Discricionária	61.178.626	53.178.626
Financeira	70.721.365	13.988.377
<b>68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>1.006.291.964</b>	<b>591.013.208</b>
Primária Obrigatória	405.661.811	426.399.365
Primária Discricionária	120.708.158	112.708.158
Financeira	479.921.995	51.905.685
<b>69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>132.600.300</b>	<b>133.691.559</b>
Primária Obrigatória	21.612.929	22.704.188
Primária Discricionária	110.785.065	110.785.065
Financeira	202.306	202.306
<b>71000 - Encargos Financeiros da União</b>	<b>111.299.101.812</b>	<b>127.791.726.516</b>
Primária Obrigatória	80.133.586.853	100.566.243.903
Primária Discricionária	3.071.492.052	3.075.822.537
Financeira	28.094.022.907	24.149.660.076
<b>72000 - Encargos Previdenciários da União</b>	<b>14.159.795.986</b>	<b>15.332.847.997</b>
Primária Obrigatória	14.059.795.986	15.232.847.997
Financeira	100.000.000	100.000.000
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>584.537.271.985</b>	<b>615.179.042.608</b>
Primária Obrigatória	583.890.320.693	614.532.091.316
Primária Discricionária	9.844.956	9.844.956
Financeira	637.106.336	637.106.336
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>118.869.203.984</b>	<b>108.513.093.237</b>
Primária Obrigatória	16.335.662.749	15.323.767.660
Primária Discricionária	1.002.940.000	1.002.580.000
Financeira	101.530.601.235	92.186.745.577

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>Órgão</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>75000 - Dívida Pública Federal</b>	<b>2.525.820.998.165</b>	<b>2.589.228.288.143</b>
Financeira	2.525.820.998.165	2.589.228.288.143
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<b>475.398.778</b>	<b>463.619.825</b>
Primária Obrigatória	91.654.175	79.875.222
Primária Discricionária	383.284.715	383.284.715
Financeira	459.888	459.888
<b>83000 - Banco Central do Brasil</b>	<b>4.242.693.105</b>	<b>4.434.549.307</b>
Primária Obrigatória	3.717.528.426	3.909.385.628
Primária Discricionária	355.424.732	355.423.732
Financeira	169.739.947	169.739.947
<b>84000 - Ministério dos Povos Indígenas</b>	<b>1.299.772.218</b>	<b>1.315.675.681</b>
Primária Obrigatória	531.944.597	547.848.060
Primária Discricionária	727.892.826	727.892.826
Financeira	39.934.795	39.934.795
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>33.346.244.118</b>	<b>37.053.747.394</b>
Primária Discricionária	19.477.159.198	21.405.059.338
Financeira	13.869.084.920	15.648.688.056

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**01000 - Camara dos Deputados**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>6.988.070.871</b>	<b>7.391.265.089</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>6.347.503.871</b>	<b>6.713.738.975</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	6.144.000.000	6.498.493.440
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	174.980.948	185.076.911
0999 - Reserva de Contingência	28.522.923	30.168.624
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>639.297.000</b>	<b>676.182.838</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	637.410.000	674.186.963
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	77.000	81.443
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.810.000	1.914.432
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.270.000</b>	<b>1.343.276</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	1.270.000	1.343.276
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.377.199.555</b>	<b>1.456.660.527</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.132.999.604</b>	<b>1.198.370.851</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	1.132.728.099	1.198.083.681
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	90.505	95.727
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	181.000	191.443
<b>4 - Investimentos</b>	<b>244.199.951</b>	<b>258.289.676</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	244.199.951	258.289.676
<b>Financeira</b>	<b>229.223.158</b>	<b>229.015.121</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>229.015.121</b>	<b>229.015.121</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	227.515.920	227.515.920
0999 - Reserva de Contingência	1.499.201	1.499.201
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>208.037</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	208.037	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**02000 - Senado Federal**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>5.155.846.977</b>	<b>5.275.464.862</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.694.686.388</b>	<b>4.805.032.539</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	4.516.346.369	4.654.349.052
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	82.876.998	82.991.914
0999 - Reserva de Contingência	95.463.021	67.691.573
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>460.940.589</b>	<b>470.212.323</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	459.375.366	468.556.786
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.565.223	1.655.537
<b>4 - Investimentos</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	220.000	220.000
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.001.693.602</b>	<b>1.237.350.415</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>727.018.582</b>	<b>753.627.227</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	726.896.801	753.321.757
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	121.781	305.470
<b>4 - Investimentos</b>	<b>169.176.209</b>	<b>86.698.796</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	169.176.209	86.698.796
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>105.498.811</b>	<b>397.024.392</b>
0999 - Reserva de Contingência	105.498.811	397.024.392
<b>Financeira</b>	<b>159.499.831</b>	<b>165.911.860</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>159.499.831</b>	<b>165.911.860</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	153.699.349	161.985.380
0999 - Reserva de Contingência	5.800.482	3.926.480

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**03000 - Tribunal de Contas da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>2.389.975.162</b>	<b>2.483.184.194</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.257.629.460</b>	<b>2.345.677.010</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	2.208.800.527	2.294.943.748
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	27.807.400	28.891.889
0999 - Reserva de Contingência	21.021.533	21.841.373
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>132.345.702</b>	<b>137.507.184</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	132.345.702	137.507.184
<b>Primária Discricionária</b>	<b>503.197.861</b>	<b>576.917.679</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>464.405.801</b>	<b>531.612.729</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	464.214.740	531.414.217
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	191.061	198.512
<b>4 - Investimentos</b>	<b>38.792.060</b>	<b>45.304.950</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	38.792.060	45.304.950
<b>Financeira</b>	<b>165.901.309</b>	<b>171.927.743</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>165.901.309</b>	<b>171.927.743</b>
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	164.339.641	170.305.170
0999 - Reserva de Contingência	1.561.668	1.622.573



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**10000 - Supremo Tribunal Federal**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>608.404.792</b>	<b>667.707.382</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>545.413.380</b>	<b>602.448.277</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	532.108.570	597.259.089
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.557.907	2.649.992
0999 - Reserva de Contingência	10.746.903	2.539.196
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>62.793.412</b>	<b>65.259.105</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	62.793.412	65.259.105
<b>4 - Investimentos</b>	<b>198.000</b>	<b>-</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	198.000	-
<b>Primária Discricionária</b>	<b>286.312.090</b>	<b>272.475.870</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>279.882.332</b>	<b>258.615.965</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	279.276.332	257.949.365
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	606.000	666.600
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.429.758</b>	<b>13.859.905</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.429.758	13.859.905
<b>Financeira</b>	<b>59.170.823</b>	<b>59.170.823</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>59.170.823</b>	<b>59.170.823</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	58.783.686	58.791.560
0999 - Reserva de Contingência	387.137	379.263

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**11000 - Superior Tribunal de Justiça**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.630.289.475</b>	<b>1.699.664.162</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.433.475.692</b>	<b>1.494.977.827</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.399.915.448	1.467.913.756
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	11.147.086	18.316.854
0999 - Reserva de Contingência	22.413.158	8.747.217
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>196.791.733</b>	<b>204.663.403</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	196.724.143	204.593.109
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	67.590	70.294
<b>4 - Investimentos</b>	<b>22.050</b>	<b>22.932</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	22.050	22.932
<b>Primária Discricionária</b>	<b>472.717.049</b>	<b>524.680.581</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>360.364.509</b>	<b>405.025.125</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	360.364.509	405.025.125
<b>4 - Investimentos</b>	<b>112.352.540</b>	<b>119.655.456</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	112.352.540	119.655.456
<b>Financeira</b>	<b>144.527.750</b>	<b>144.527.750</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>144.527.750</b>	<b>144.527.750</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	140.186.313	142.872.382
0999 - Reserva de Contingência	4.341.437	1.655.368

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**12000 - Justiça Federal**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>13.429.397.474</b>	<b>14.100.867.351</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.912.280.569</b>	<b>12.507.894.599</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.221.671.653	12.375.292.239
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	41.287.961	43.352.360
0999 - Reserva de Contingência	649.320.955	89.250.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.517.001.905</b>	<b>1.592.852.002</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.516.969.905	1.592.818.402
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	32.000	33.600
<b>4 - Investimentos</b>	<b>115.000</b>	<b>120.750</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	115.000	120.750
<b>Primária Discricionária</b>	<b>2.085.064.187</b>	<b>2.308.739.962</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.676.563.789</b>	<b>1.868.641.961</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.676.563.789	1.868.641.961
<b>4 - Investimentos</b>	<b>408.500.398</b>	<b>440.098.001</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	408.500.398	440.098.001
<b>Financeira</b>	<b>1.700.000.000</b>	<b>1.785.000.000</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.700.000.000</b>	<b>1.785.000.000</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.584.946.795	1.767.150.000
0999 - Reserva de Contingência	115.053.205	17.850.000

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**13000 - Justiça Militar da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>630.540.932</b>	<b>675.169.189</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>565.775.666</b>	<b>606.206.507</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	554.399.336	592.918.489
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	178.596	185.740
0999 - Reserva de Contingência	11.197.734	13.102.278
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>64.765.266</b>	<b>68.962.682</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	64.765.266	68.962.682
<b>Primária Discricionária</b>	<b>125.359.467</b>	<b>124.344.773</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>116.329.108</b>	<b>115.453.200</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	116.329.108	115.453.200
<b>4 - Investimentos</b>	<b>9.030.359</b>	<b>8.891.573</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.030.359	8.891.573
<b>Financeira</b>	<b>47.356.634</b>	<b>50.009.080</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>47.356.634</b>	<b>50.009.080</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	45.390.206	48.224.317
0999 - Reserva de Contingência	1.966.428	1.784.763

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**14000 - Justiça Eleitoral**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>7.542.567.029</b>	<b>8.073.239.993</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>6.408.383.489</b>	<b>6.891.146.847</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.178.856.625	6.647.264.264
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	49.217.046	58.317.049
0999 - Reserva de Contingência	180.309.818	185.565.534
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.134.183.540</b>	<b>1.182.093.146</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	803.358.980	851.263.941
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	330.824.560	330.829.205
<b>Primária Discricionária</b>	<b>2.902.277.408</b>	<b>4.392.393.173</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.674.383.170</b>	<b>3.973.149.446</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.675.285.946	2.897.920.002
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	998.059.264	1.074.728.988
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.037.960	500.456
<b>4 - Investimentos</b>	<b>227.894.238</b>	<b>419.243.727</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	227.894.238	419.243.727
<b>Financeira</b>	<b>853.384.441</b>	<b>872.914.411</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>853.384.441</b>	<b>872.914.411</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	829.576.986	849.106.956
0999 - Reserva de Contingência	23.807.455	23.807.455

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**15000 - Justiça do Trabalho**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>24.472.597.211</b>	<b>24.979.555.519</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>22.162.978.957</b>	<b>22.730.923.885</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	20.877.070.504	22.461.994.633
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	200.678.933	216.842.372
0999 - Reserva de Contingência	1.085.229.520	52.086.880
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.309.618.254</b>	<b>2.248.631.634</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.308.922.758	2.248.631.634
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	695.496	-
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.943.215.658</b>	<b>2.960.383.713</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>-</b>	<b>47.443.234</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	-	47.443.234
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.842.927.634</b>	<b>2.803.133.323</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.842.927.634	2.803.133.323
<b>4 - Investimentos</b>	<b>100.288.024</b>	<b>109.807.156</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	100.288.024	109.807.156
<b>Financeira</b>	<b>4.063.242.699</b>	<b>2.117.632.556</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.354.576.543</b>	<b>2.117.632.556</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.247.351.328	2.109.601.121
0999 - Reserva de Contingência	107.225.215	8.031.435
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.708.666.156</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.708.666.156	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>3.394.583.730</b>	<b>3.590.442.724</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.972.249.348</b>	<b>3.143.740.704</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.932.946.553	3.102.170.236
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	12.400.000	13.115.449
0999 - Reserva de Contingência	26.902.795	28.455.019
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>422.334.382</b>	<b>446.702.020</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	422.334.382	446.702.020
<b>Primária Discricionária</b>	<b>341.796.634</b>	<b>361.517.445</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>319.513.716</b>	<b>337.948.857</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	319.513.716	337.948.857
<b>4 - Investimentos</b>	<b>22.282.918</b>	<b>23.568.588</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	22.282.918	23.568.588
<b>Financeira</b>	<b>346.791.175</b>	<b>339.388.007</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>346.791.175</b>	<b>339.388.007</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	343.418.642	335.994.127
0999 - Reserva de Contingência	3.372.533	3.393.880

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**17000 - Conselho Nacional de Justiça**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>125.865.110</b>	<b>141.735.380</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>108.515.136</b>	<b>124.350.307</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	100.758.193	121.686.867
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	28.263	29.676
0999 - Reserva de Contingência	7.728.680	2.633.764
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>17.349.974</b>	<b>17.385.073</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.349.974	17.385.073
<b>Primária Discricionária</b>	<b>179.558.538</b>	<b>181.310.449</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>169.850.310</b>	<b>171.453.823</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	169.850.310	171.453.823
<b>4 - Investimentos</b>	<b>9.708.228</b>	<b>9.856.626</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.708.228	9.856.626
<b>Financeira</b>	<b>13.543.421</b>	<b>11.870.420</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>13.543.421</b>	<b>11.870.420</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.641.558	11.514.307
0999 - Reserva de Contingência	901.863	356.113



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**20000 - Presidência da República**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.676.468.914</b>	<b>1.736.025.740</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.549.862.493</b>	<b>1.599.611.503</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.521.176.901	1.569.979.201
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	28.656.342	29.601.481
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	29.250	30.821
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>126.606.421</b>	<b>136.414.237</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	125.312.478	135.077.617
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.293.943	1.336.620
<b>Primária Discricionária</b>	<b>2.588.316.065</b>	<b>1.587.495.883</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.432.879.300</b>	<b>1.432.059.118</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.133.741.093	1.129.856.911
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.417.200	417.200
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	64.752.710	67.216.710
4101 - Comunicação Pública e Governamental	172.783.637	172.783.637
4102 - Segurança Institucional	37.784.660	37.784.660
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	22.400.000	24.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>115.436.765</b>	<b>115.436.765</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	47.389.572	47.389.572
4101 - Comunicação Pública e Governamental	49.047.193	49.047.193
4102 - Segurança Institucional	15.000.000	15.000.000
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	4.000.000	4.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>40.000.000</b>	<b>40.000.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	40.000.000	40.000.000
<b>Financeira</b>	<b>280.101.247</b>	<b>53.464.879</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>53.464.879</b>	<b>53.464.879</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	53.464.879	53.464.879
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>226.636.368</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	226.636.368	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>7.878.328.869</b>	<b>8.077.709.534</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>7.564.154.925</b>	<b>7.739.652.366</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.542.303.508	7.717.073.817
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	21.838.417	22.564.851
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>314.173.944</b>	<b>338.057.168</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	305.480.095	329.285.013
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.367.265	2.445.571
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.326.584	6.326.584
<b>Primária Discricionária</b>	<b>2.661.690.457</b>	<b>2.661.690.455</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.452.318.540</b>	<b>2.455.401.049</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	165.201.981	163.076.330
1144 - Agropecuária Sustentável	1.927.432.720	1.928.132.721
2302 - Defesa Agropecuária	217.800.000	217.800.000
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	141.883.839	146.391.998
<b>4 - Investimentos</b>	<b>209.371.917</b>	<b>206.289.406</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.241.722	2.746.670
1144 - Agropecuária Sustentável	6.442.736	5.742.736
2302 - Defesa Agropecuária	17.000.000	17.000.000
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	183.687.459	180.800.000
<b>Financeira</b>	<b>194.715.768</b>	<b>194.715.768</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>194.715.768</b>	<b>194.715.768</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	194.715.768	194.715.768

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>3.059.208.628</b>	<b>3.211.926.408</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.962.756.716</b>	<b>3.107.962.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.960.049.378	3.105.163.091
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.597.382	2.683.048
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	109.956	115.861
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>96.451.912</b>	<b>103.964.408</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	96.405.220	103.917.716
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	46.692	46.692
<b>Primária Discricionária</b>	<b>13.303.562.526</b>	<b>13.722.116.653</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.835.958.623</b>	<b>10.449.800.978</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	482.833.813	589.473.814
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	231.085.104	219.241.137
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	13.169.790	16.121.899
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	14.241.000	14.741.000
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	84.295.436	109.451.302
2306 - Política Nuclear	501.816.937	572.988.692
2307 - Programa Espacial Brasileiro	66.390.843	64.643.383
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4.850.337.998	5.181.991.853
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	19.166.500	21.627.422
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	3.568.051.202	3.654.450.476
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	1.000.000	1.500.000
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	3.570.000	3.570.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>3.365.182.885</b>	<b>3.272.315.675</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	32.601.182	34.656.813
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	2.810.000	2.810.000
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	2.000.000	2.000.000
2306 - Política Nuclear	75.504.000	51.500.000
2307 - Programa Espacial Brasileiro	50.397.712	83.838.751
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2.966.079.289	2.910.693.175
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	800.000	-
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	234.572.702	186.398.936
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	418.000	418.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>102.421.018</b>	<b>-</b>
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	102.421.018	-
<b>Financeira</b>	<b>316.884.121</b>	<b>188.737.991</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>188.737.991</b>	<b>188.737.991</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	188.737.991	188.737.991

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>128.146.130</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	128.146.130	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**25000 - Ministério da Fazenda**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>10.876.953.277</b>	<b>12.510.954.664</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>10.430.919.570</b>	<b>12.017.148.418</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.430.825.210	12.017.043.785
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	94.360	104.633
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>446.033.707</b>	<b>493.806.246</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	420.054.073	452.779.532
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	102.261	105.681
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	25.877.373	40.921.033
<b>Primária Discricionária</b>	<b>3.604.473.487</b>	<b>3.603.473.487</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.280.019.843</b>	<b>3.026.077.889</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.950.583.818	2.393.743.791
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.193.203	1.194.728
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.059.305	3.178.565
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	325.183.517	627.960.805
<b>4 - Investimentos</b>	<b>324.453.644</b>	<b>577.395.598</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	226.385.703	447.685.703
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	98.067.941	129.709.895
<b>Financeira</b>	<b>12.761.444.869</b>	<b>2.845.699.313</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.075.830.319</b>	<b>1.075.830.319</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.075.830.319	1.075.830.319
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.769.868.994</b>	<b>1.769.868.994</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.769.868.994	1.769.868.994
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>9.915.745.556</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	9.915.745.556	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**26000 - Ministério da Educação**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>154.414.968.992</b>	<b>169.856.255.682</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>83.977.327.672</b>	<b>90.229.546.863</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	75.436.105.914	79.223.325.064
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	62.050.450	64.107.571
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.048.750	3.242.028
0999 - Reserva de Contingência	8.476.122.558	10.938.872.200
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>69.773.159.417</b>	<b>78.962.226.916</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.490.613.174	5.699.100.397
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.595.748	2.681.407
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.738.856	3.738.856
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	64.276.211.639	73.256.706.256
<b>4 - Investimentos</b>	<b>664.481.903</b>	<b>664.481.903</b>
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	664.481.903	664.481.903
<b>Primária Discricionária</b>	<b>35.369.671.654</b>	<b>35.370.031.654</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>27.229.777.420</b>	<b>27.230.266.420</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.655.706.006	1.655.523.805
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.103.096	2.103.096
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	13.173.670	13.144.171
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	9.298.421.519	9.298.800.921
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.069.384.790	3.069.487.498
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	13.190.988.339	13.191.206.929
<b>4 - Investimentos</b>	<b>7.139.894.234</b>	<b>7.139.765.234</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	107.967.441	107.967.441
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	4.872.270.739	4.872.290.737
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	940.212.817	940.212.817
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.219.443.237	1.219.294.239
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.000.000.000</b>	<b>1.000.000.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000.000.000	1.000.000.000
<b>Financeira</b>	<b>10.705.589.073</b>	<b>10.889.006.415</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>10.705.589.073</b>	<b>10.889.006.415</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.172.217.971	9.172.217.971
0999 - Reserva de Contingência	1.533.371.102	1.716.788.444

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>898.645.076</b>	<b>944.333.115</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>856.682.021</b>	<b>899.102.398</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	856.639.771	899.057.879
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	42.250	44.519
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>41.963.055</b>	<b>45.230.717</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.932.748	45.200.410
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	30.307	30.307
<b>Primária Discricionária</b>	<b>826.741.995</b>	<b>826.741.995</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>784.112.041</b>	<b>783.853.808</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	219.585.075	219.459.703
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.814	2.484
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	406.000	406.000
2801 - Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	564.116.152	563.985.621
<b>4 - Investimentos</b>	<b>42.629.954</b>	<b>42.888.187</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26.068.916	26.068.916
2801 - Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	16.561.038	16.819.271
<b>Financeira</b>	<b>1.344.680.947</b>	<b>109.739.513</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>109.739.513</b>	<b>109.739.513</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	109.739.513	109.739.513
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.234.941.434</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.234.941.434	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**29000 - Defensoria Pública da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>631.142.973</b>	<b>662.325.255</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>456.316.879</b>	<b>483.791.108</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	446.081.504	473.555.733
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.000	100.000
0999 - Reserva de Contingência	10.135.375	10.135.375
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>167.586.047</b>	<b>170.876.368</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	167.586.047	170.876.368
<b>4 - Investimentos</b>	<b>7.240.047</b>	<b>7.657.779</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	7.240.047	7.657.779
<b>Primária Discricionária</b>	<b>127.824.463</b>	<b>140.432.705</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>127.824.463</b>	<b>140.432.705</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	127.805.493	140.412.641
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	18.970	20.064
<b>Financeira</b>	<b>72.802.346</b>	<b>51.431.783</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>72.802.346</b>	<b>51.431.783</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	71.351.303	49.980.740
0999 - Reserva de Contingência	1.451.043	1.451.043



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>16.477.396.044</b>	<b>16.946.140.504</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>12.828.897.903</b>	<b>13.080.639.244</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.828.823.455	13.080.560.798
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	74.448	78.446
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.257.424.733</b>	<b>2.437.682.780</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	772.339.698	816.877.840
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	90.232.072	105.232.072
5116 - Segurança Pública com Cidadania	1.394.852.963	1.515.572.868
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.391.073.408</b>	<b>1.427.818.480</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.111.354	21.111.354
5116 - Segurança Pública com Cidadania	1.369.962.054	1.406.707.126
<b>Primária Discricionária</b>	<b>3.393.412.342</b>	<b>3.347.565.654</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.694.024.163</b>	<b>2.664.191.774</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.244.234.599	1.214.788.259
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	85.200.000	85.200.000
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	9.000.000	9.000.000
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	406.490.196	400.594.151
5116 - Segurança Pública com Cidadania	949.099.368	954.609.364
<b>4 - Investimentos</b>	<b>699.388.179</b>	<b>683.373.880</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.637.253	20.137.253
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	347.875.368	340.561.070
5116 - Segurança Pública com Cidadania	322.875.558	322.675.557
<b>Financeira</b>	<b>2.076.756.082</b>	<b>1.646.460.621</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.646.460.621</b>	<b>1.646.460.621</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.646.460.621	1.646.460.621
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>430.295.461</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	430.295.461	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>15.905.296</b>	<b>16.725.248</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>14.767.716</b>	<b>15.499.022</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.754.716	15.485.324
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.137.580</b>	<b>1.226.226</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.137.580	1.226.226
<b>Primária Discricionária</b>	<b>51.148.493</b>	<b>51.148.493</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>45.305.000</b>	<b>45.372.500</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	195.000	227.500
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	45.110.000	45.145.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.843.493</b>	<b>5.775.993</b>
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	5.843.493	5.775.993
<b>Financeira</b>	<b>688.201</b>	<b>688.201</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>688.201</b>	<b>688.201</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	688.201	688.201

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**32000 - Ministério de Minas e Energia**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.263.563.109</b>	<b>1.299.201.806</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.153.087.386</b>	<b>1.180.192.449</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.113.575.826	1.139.455.585
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	39.485.560	40.709.468
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	26.000	27.396
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>110.475.723</b>	<b>119.009.357</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	109.101.489	117.603.359
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	963.083	994.847
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	411.151	411.151
<b>Primária Discricionária</b>	<b>580.467.098</b>	<b>580.467.098</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>547.209.902</b>	<b>550.962.653</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	164.520.946	162.802.505
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	221.224.128	221.224.128
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.854.400	1.854.400
2306 - Política Nuclear	48.724.488	51.128.234
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	10.600.000	10.600.000
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1.710.527	1.710.527
3101 - Energia Elétrica	27.225.159	28.439.164
3102 - Mineração Segura e Sustentável	48.200.000	46.600.000
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.192.855	1.192.855
3107 - Transição Energética	10.357.399	13.810.840
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	11.600.000	11.600.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>33.257.196</b>	<b>29.504.445</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.057.770	12.122.770
2306 - Política Nuclear	6.265.059	3.861.313
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	3.600.000	3.600.000
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	289.473	289.473
3101 - Energia Elétrica	3.594.894	2.380.889
3102 - Mineração Segura e Sustentável	7.450.000	7.050.000
3107 - Transição Energética	-	200.000
<b>Financeira</b>	<b>1.111.905.467</b>	<b>2.308.319</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.308.319</b>	<b>2.308.319</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.308.319	2.308.319
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.109.597.148</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.109.597.148	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>277.455.280</b>	<b>291.612.573</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>262.723.341</b>	<b>275.732.628</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	262.710.341	275.718.930
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>14.731.939</b>	<b>15.879.945</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.731.939	15.879.945
<b>Primária Discricionária</b>	<b>140.601.534</b>	<b>140.601.534</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>139.901.534</b>	<b>139.901.534</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	89.206.451	89.206.451
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	25.000	25.000
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	50.670.083	50.670.083
<b>4 - Investimentos</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	500.000	500.000
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	200.000	200.000
<b>Financeira</b>	<b>2.050.121.554</b>	<b>31.661.240</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>31.661.240</b>	<b>31.661.240</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.661.240	31.661.240
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>2.018.460.314</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	2.018.460.314	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>2.719.634.103</b>	<b>2.799.472.482</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>187.967.577</b>	<b>197.275.194</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	187.954.577	197.261.496
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.531.666.526</b>	<b>2.602.197.288</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.981.315	10.759.123
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	2.521.685.211	2.591.438.165
<b>Primária Discricionária</b>	<b>155.636.058</b>	<b>155.636.058</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>146.802.801</b>	<b>149.802.801</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63.187.799	62.439.551
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	88.000	88.000
3101 - Energia Elétrica	83.527.002	87.275.250
<b>4 - Investimentos</b>	<b>8.833.257</b>	<b>5.833.257</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.833.257	5.833.257
<b>Financeira</b>	<b>964.135.805</b>	<b>23.071.936</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>23.071.936</b>	<b>23.071.936</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	23.071.936	23.071.936
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>941.063.869</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	941.063.869	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>368.302.651</b>	<b>375.831.048</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>347.929.728</b>	<b>353.870.540</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	347.916.728	353.856.842
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>20.372.923</b>	<b>21.960.508</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.372.923	21.960.508
<b>Primária Discricionária</b>	<b>115.658.153</b>	<b>115.658.153</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>98.118.279</b>	<b>104.758.152</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	66.715.769	76.130.719
3102 - Mineração Segura e Sustentável	31.402.510	28.627.433
<b>4 - Investimentos</b>	<b>17.539.874</b>	<b>10.900.001</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	13.388.603	7.700.000
3102 - Mineração Segura e Sustentável	4.151.271	3.200.001
<b>Financeira</b>	<b>423.757.824</b>	<b>39.903.251</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>39.903.251</b>	<b>39.903.251</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.903.251	39.903.251
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>383.854.573</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	383.854.573	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**33000 - Ministério da Previdência Social**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.025.672.492.055</b>	<b>1.099.082.453.986</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>10.577.181.586</b>	<b>11.104.037.024</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.835.460.619	10.322.481.644
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	741.720.967	781.555.380
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.015.095.310.469</b>	<b>1.087.978.416.962</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	431.152.181	464.750.257
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40.666.581.029	46.859.014.976
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.422.462.510	1.444.104.027
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	972.575.114.749	1.039.210.547.702
<b>Primária Discrecionária</b>	<b>2.375.207.028</b>	<b>2.375.007.028</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.331.710.123</b>	<b>2.332.140.939</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	190.938.552	191.346.909
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.305.250	1.308.137
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	2.139.466.321	2.139.485.893
<b>4 - Investimentos</b>	<b>43.496.905</b>	<b>42.866.089</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.446.905	27.816.089
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	15.050.000	15.050.000
<b>Financeira</b>	<b>879.779.486</b>	<b>833.618.201</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>833.618.201</b>	<b>833.618.201</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	833.618.201	833.618.201
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>46.161.285</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	46.161.285	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**34000 - Ministério Público da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>7.973.951.573</b>	<b>8.271.716.465</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>7.189.411.489</b>	<b>7.460.964.339</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	6.773.869.534	7.419.803.763
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	17.152.156	17.611.263
0999 - Reserva de Contingência	398.389.799	23.549.313
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>784.540.084</b>	<b>810.752.126</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	784.522.084	810.734.126
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	18.000	18.000
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.062.779.217</b>	<b>1.286.411.100</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.002.040.379</b>	<b>1.218.653.075</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	1.002.040.379	1.218.653.075
<b>4 - Investimentos</b>	<b>60.738.838</b>	<b>67.758.025</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	60.738.838	67.758.025
<b>Financeira</b>	<b>866.589.094</b>	<b>866.589.094</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>866.589.094</b>	<b>866.589.094</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	823.564.635	864.365.023
0999 - Reserva de Contingência	43.024.459	2.224.071



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**35000 - Ministério das Relações Exteriores**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>2.521.631.373</b>	<b>2.671.740.301</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.772.834.164</b>	<b>1.864.592.134</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.772.817.914	1.864.575.013
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	16.250	17.121
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>748.797.209</b>	<b>807.148.167</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	748.797.209	807.148.167
<b>Primária Discricionária</b>	<b>2.401.764.016</b>	<b>2.251.764.014</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.363.309.975</b>	<b>2.215.309.973</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.036.377.787	797.825.237
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	5.721.071	5.721.069
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	-	1
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	1.321.211.117	1.411.763.666
<b>4 - Investimentos</b>	<b>38.454.041</b>	<b>36.454.041</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.223.674	19.223.674
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	19.230.367	17.230.367
<b>Financeira</b>	<b>169.523.653</b>	<b>169.523.653</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>169.523.653</b>	<b>169.523.653</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	169.523.653	169.523.653

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**36000 - Ministério da Saúde**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>183.131.205.880</b>	<b>188.168.079.669</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>18.791.477.653</b>	<b>19.717.407.306</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.254.254.634	19.081.626.169
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	405.867.681	504.416.329
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	176.336	185.806
0999 - Reserva de Contingência	131.179.002	131.179.002
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>164.336.728.227</b>	<b>168.450.672.363</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.064.201.071	1.147.130.270
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	25.361.400	28.913.346
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	8.757.876	8.757.876
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	23.446.445.811	24.245.054.000
5118 - Atenção Especializada à Saúde	77.780.399.652	78.894.192.870
5119 - Atenção Primária à Saúde	37.397.036.417	38.670.813.000
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	10.855.000.000	11.224.731.000
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	13.759.526.000	14.231.080.001
<b>4 - Investimentos</b>	<b>3.000.000</b>	<b>-</b>
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	3.000.000	-
<b>Primária Discricionária</b>	<b>56.116.400.022</b>	<b>59.759.185.436</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>25.552.814.836</b>	<b>26.697.667.775</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.209.786.700	1.261.587.000
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	17.000.000	17.768.000
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	5.023.000	5.250.000
2322 - Saneamento Básico	38.200.000	39.925.000
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4.464.242.326	4.666.842.000
5118 - Atenção Especializada à Saúde	3.902.195.250	4.077.056.000
5119 - Atenção Primária à Saúde	5.385.105.448	5.703.637.979
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	1.693.348.761	1.765.997.000
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	5.578.013.351	5.754.513.000
5122 - Saúde Indígena	2.757.900.000	2.882.426.796
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	332.000.000	344.989.000
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	170.000.000	177.676.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>10.686.425.988</b>	<b>11.186.819.021</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83.313.300	83.765.300
2322 - Saneamento Básico	425.800.000	444.981.000
5118 - Atenção Especializada à Saúde	3.696.112.050	3.842.273.961
5119 - Atenção Primária à Saúde	3.072.564.020	3.215.001.000
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	2.855.051.239	2.962.227.381
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	258.685.379	336.182.379
5122 - Saúde Indígena	161.500.000	164.499.000

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	133.400.000	137.889.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>400.000.000</b>	<b>-</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	400.000.000	-
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>19.477.159.198</b>	<b>21.874.698.640</b>
0999 - Reserva de Contingência	19.477.159.198	21.874.698.640
<b>Financeira</b>	<b>950.759.589</b>	<b>950.759.589</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>950.759.589</b>	<b>950.759.589</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	950.759.589	950.759.589

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>661.345.322</b>	<b>696.356.605</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>628.312.611</b>	<b>660.864.500</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	624.752.056	655.687.811
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.547.555	5.162.991
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>33.032.711</b>	<b>35.492.105</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	24.472.421	26.379.465
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	8.554.142	9.106.492
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.148	6.148
<b>Primária Discricionária</b>	<b>238.753.988</b>	<b>238.753.988</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>229.753.988</b>	<b>229.753.988</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	143.513.988	143.213.988
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	540.000	540.000
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	85.700.000	86.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000.000	5.000.000
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	4.000.000	4.000.000
<b>Financeira</b>	<b>65.420.563</b>	<b>65.420.563</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>65.420.563</b>	<b>65.420.563</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	65.420.563	65.420.563

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>245.960.173</b>	<b>257.832.152</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>183.146.125</b>	<b>191.832.782</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	181.486.623	190.108.392
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.646.502	1.710.692
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>62.814.048</b>	<b>65.999.370</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.636.898	10.387.864
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	53.177.150	55.611.506
<b>Primária Discricionária</b>	<b>123.759.400</b>	<b>123.759.400</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>123.559.400</b>	<b>123.559.400</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.629.738	40.629.738
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	370.262	370.262
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	82.559.400	82.559.400
<b>4 - Investimentos</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	200.000	200.000
<b>Financeira</b>	<b>72.520.748</b>	<b>33.620.743</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>33.620.743</b>	<b>33.620.743</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33.620.743	33.620.743
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>38.900.005</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	38.900.005	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**37000 - Controladoria-Geral da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.152.659.499</b>	<b>1.210.777.558</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.116.008.616</b>	<b>1.171.270.609</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.115.826.888	1.171.079.121
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	181.728	191.488
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>36.650.883</b>	<b>39.506.949</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.650.883	39.506.949
<b>Primária Discricionária</b>	<b>151.905.475</b>	<b>151.905.475</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>143.576.475</b>	<b>147.376.475</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	700.000	656.595
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	142.876.475	146.719.880
<b>4 - Investimentos</b>	<b>8.329.000</b>	<b>4.529.000</b>
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	8.329.000	4.529.000
<b>Financeira</b>	<b>123.746.909</b>	<b>123.746.909</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>123.746.909</b>	<b>123.746.909</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	123.746.909	123.746.909

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**39000 - Ministério dos Transportes**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.850.700.601</b>	<b>1.934.430.053</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.757.350.421</b>	<b>1.835.198.159</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.748.422.134	1.825.969.417
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	8.912.037	9.211.619
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	16.250	17.123
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>93.350.180</b>	<b>99.231.894</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	75.258.264	81.122.844
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	519.476	536.610
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	17.572.440	17.572.440
<b>Primária Discricionária</b>	<b>16.627.530.190</b>	<b>16.623.730.190</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.495.086.087</b>	<b>1.491.481.262</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.233.451.187	1.197.654.348
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.000	100.000
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	5.500.000	1.500.000
3106 - Transporte Rodoviário	205.460.000	223.590.000
3108 - Segurança Viária	50.574.900	68.636.914
<b>4 - Investimentos</b>	<b>15.132.444.103</b>	<b>15.132.248.928</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	505.535.648	506.035.538
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.762.800.236	1.991.199.506
3106 - Transporte Rodoviário	12.318.771.271	12.063.920.747
3108 - Segurança Viária	125.890.000	44.952.014
3901 - Transporte Ferroviário	419.446.948	526.141.123
<b>Financeira</b>	<b>877.820.442</b>	<b>98.290.075</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>98.290.075</b>	<b>98.290.075</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	98.290.075	98.290.075
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>779.530.367</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	779.530.367	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>259.179.453</b>	<b>272.437.112</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>244.293.636</b>	<b>256.391.299</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	244.052.256	256.136.956
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	241.380	254.343
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>14.885.817</b>	<b>16.045.813</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.885.817	16.045.813
<b>Primária Discricionária</b>	<b>282.575.803</b>	<b>282.575.803</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>278.298.683</b>	<b>278.298.683</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	139.207.565	139.207.564
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	30.000.100	30.000.001
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	32.350	32.450
3108 - Segurança Viária	109.058.668	109.058.668
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.277.120</b>	<b>4.277.120</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.777.120	3.777.120
3108 - Segurança Viária	500.000	500.000
<b>Financeira</b>	<b>10.856.986.424</b>	<b>36.908.716</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>36.908.716</b>	<b>36.908.716</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.908.716	36.908.716
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>10.820.077.708</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	10.820.077.708	-



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>89.795.122.653</b>	<b>97.057.725.319</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.068.771.200</b>	<b>2.674.178.491</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.068.754.950	2.674.160.496
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	16.250	17.995
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>87.726.351.453</b>	<b>94.383.546.828</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	89.846.214	96.847.596
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	87.651.544	90.542.449
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	58.376.635	56.575.836
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	87.490.477.060	94.139.580.947
<b>Primária Discricionária</b>	<b>911.680.187</b>	<b>911.680.187</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>878.768.529</b>	<b>878.768.529</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	324.896.464	326.153.954
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	539.907.748	538.650.258
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	13.964.317	13.964.317
<b>4 - Investimentos</b>	<b>32.911.658</b>	<b>32.911.658</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.100.000	19.100.000
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	13.811.658	13.811.658
<b>Financeira</b>	<b>30.804.312.731</b>	<b>31.221.254.938</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>181.581.972</b>	<b>181.581.972</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	181.581.972	181.581.972
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>30.615.331.399</b>	<b>31.039.672.966</b>
0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	30.615.331.399	31.039.672.966
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>7.399.360</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	7.399.360	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**41000 - Ministério das Comunicações**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>247.078.669</b>	<b>252.045.898</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>191.687.181</b>	<b>194.853.928</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	186.479.418	189.474.133
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	5.194.763	5.366.097
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>55.391.488</b>	<b>57.191.970</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.050.595	20.535.137
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	36.340.893	36.656.833
<b>Primária Discricionária</b>	<b>674.295.296</b>	<b>667.795.296</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>480.045.772</b>	<b>488.797.277</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	167.354.374	160.854.374
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	312.691.398	327.942.903
<b>4 - Investimentos</b>	<b>194.249.524</b>	<b>178.998.019</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.135.737	10.135.737
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	184.113.787	168.862.282
<b>Financeira</b>	<b>355.255.150</b>	<b>2.059.967</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.059.967</b>	<b>2.059.967</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.059.967	2.059.967
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>775.661</b>	<b>-</b>
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	775.661	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>47.543.326</b>	<b>-</b>
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	47.543.326	-
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>304.876.196</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	304.876.196	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>407.494.326</b>	<b>428.283.139</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>385.929.954</b>	<b>405.040.822</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	385.731.534	404.831.746
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	198.420	209.076
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>21.564.372</b>	<b>23.242.317</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.532.478	23.210.423
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	31.894	31.894
<b>Primária Discricionária</b>	<b>295.243.960</b>	<b>315.319.999</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>232.257.219</b>	<b>248.050.512</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	173.203.407	184.780.512
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	59.053.812	63.270.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>62.986.741</b>	<b>67.269.487</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	57.162.441	61.049.487
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	5.824.300	6.220.000
<b>Financeira</b>	<b>62.428.071</b>	<b>53.508.065</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>53.508.065</b>	<b>53.508.065</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	53.508.065	53.508.065
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>8.920.006</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	8.920.006	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**42000 - Ministério da Cultura**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>606.514.658</b>	<b>637.754.214</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>564.064.085</b>	<b>591.995.625</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	563.859.689	591.780.253
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	204.396	215.372
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>42.450.573</b>	<b>45.758.589</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	42.450.573	45.758.589
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.162.512.142</b>	<b>1.158.512.142</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>858.556.332</b>	<b>852.556.332</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	341.455.737	342.618.966
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.471.069	3.471.069
5125 - Direito à Cultura	513.629.526	506.466.297
<b>4 - Investimentos</b>	<b>303.955.810</b>	<b>305.955.810</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	27.475.929	27.475.929
5125 - Direito à Cultura	276.479.881	278.479.881
<b>Financeira</b>	<b>2.040.271.748</b>	<b>1.319.243.512</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>47.315.502</b>	<b>47.315.502</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	47.315.502	47.315.502
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>645.000.000</b>	<b>645.000.000</b>
5125 - Direito à Cultura	645.000.000	645.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.347.956.246</b>	<b>626.928.010</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.347.956.246	626.928.010

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>99.178.461</b>	<b>104.244.376</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>93.727.628</b>	<b>98.368.780</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	93.714.628	98.355.082
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.450.833</b>	<b>5.875.596</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.450.833	5.875.596
<b>Primária Discricionária</b>	<b>47.088.693</b>	<b>47.088.693</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>39.838.693</b>	<b>39.838.693</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	35.316.534	35.316.534
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	2.500.000	2.500.000
5125 - Direito à Cultura	2.022.159	2.022.159
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.250.000</b>	<b>5.250.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.250.000	5.250.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.000.000	2.000.000
<b>Financeira</b>	<b>14.708.252</b>	<b>14.708.252</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>14.708.252</b>	<b>14.708.252</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.708.252	14.708.252

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.871.911.843</b>	<b>1.968.249.112</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.778.444.303</b>	<b>1.867.511.617</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.778.358.379	1.867.421.079
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	85.924	90.538
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>93.467.540</b>	<b>100.737.495</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	93.292.757	100.562.712
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	174.783	174.783
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.592.681.397</b>	<b>1.592.681.397</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.495.567.262</b>	<b>1.495.867.262</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	391.570.025	389.570.025
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	18.972.000	18.972.000
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	154.095.000	156.095.000
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	14.200.000	14.200.000
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.050.000	1.050.000
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	915.680.237	915.980.237
<b>4 - Investimentos</b>	<b>97.114.135</b>	<b>96.814.135</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.549.975	20.549.975
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	1.588.000	1.588.000
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	6.155.000	6.155.000
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	2.000.000	2.000.000
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	50.000	50.000
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	66.771.160	66.471.160
<b>Financeira</b>	<b>667.203.569</b>	<b>185.765.827</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>185.765.827</b>	<b>185.765.827</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	185.765.827	185.765.827
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>481.437.742</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	481.437.742	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>2.983.563.836</b>	<b>3.069.569.332</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.698.244.739</b>	<b>2.752.137.607</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.075.809.094	2.114.390.231
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	10.000.000	10.000.000
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	612.435.645	627.747.376
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>285.319.097</b>	<b>317.431.725</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83.595.301	90.109.574
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	201.723.796	227.322.151
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.377.221.084</b>	<b>1.403.533.896</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.287.419.745</b>	<b>1.314.404.029</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	795.608.498	792.635.525
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	130.000	120.000
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	300.442	300.442
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	491.380.805	521.348.062
<b>4 - Investimentos</b>	<b>89.801.339</b>	<b>89.129.867</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.279.589	77.608.117
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	12.521.750	11.521.750
<b>Financeira</b>	<b>275.711.514</b>	<b>170.781.119</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>170.781.119</b>	<b>170.781.119</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	170.781.119	170.781.119
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>104.930.395</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	104.930.395	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>3.117.293.420</b>	<b>3.229.979.526</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.936.350.815</b>	<b>3.034.948.261</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.936.321.565	3.034.917.440
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	29.250	30.821
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>180.942.605</b>	<b>195.031.265</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	180.794.792	194.883.452
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	147.813	147.813
<b>Primária Discricionária</b>	<b>400.719.876</b>	<b>396.389.391</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>346.878.612</b>	<b>338.723.454</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	191.813.554	210.299.575
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.669	23.408
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	154.184.171	127.472.302
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	859.218	928.169
<b>4 - Investimentos</b>	<b>53.841.264</b>	<b>57.665.937</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.887.504	47.983.891
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	11.895.729	9.619.358
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	58.031	62.688
<b>Financeira</b>	<b>188.941.857</b>	<b>188.941.857</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>188.941.857</b>	<b>188.941.857</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	188.941.857	188.941.857



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>2.931.285.448</b>	<b>3.017.682.766</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.263.190.659</b>	<b>2.334.280.517</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.118.157.169	2.183.523.949
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	145.007.490	150.729.172
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	26.000	27.396
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>668.094.789</b>	<b>683.402.249</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	194.192.612	209.325.313
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	5.298.659	5.473.418
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	562.876	562.876
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	468.040.642	468.040.642
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.805.689.563</b>	<b>1.804.989.563</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.213.060.892</b>	<b>1.212.360.892</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	506.215.192	505.515.192
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	344.997.594	344.997.594
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	129.290.059	129.290.059
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	232.558.047	232.558.047
<b>4 - Investimentos</b>	<b>148.165.480</b>	<b>148.165.480</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	51.695.430	51.695.430
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	52.235.410	52.235.410
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	9.234.640	9.234.640
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	35.000.000	35.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>444.463.191</b>	<b>444.463.191</b>
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	444.463.191	444.463.191
<b>Financeira</b>	<b>1.109.958.642</b>	<b>81.517.514</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>81.517.514</b>	<b>81.517.514</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	81.517.514	81.517.514
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.028.441.128</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.028.441.128	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**51000 - Ministério do Esporte**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>35.044.736</b>	<b>36.842.337</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>32.853.880</b>	<b>34.480.757</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	32.840.880	34.467.059
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.190.856</b>	<b>2.361.580</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.190.856	2.361.580
<b>Primária Discricionária</b>	<b>438.089.430</b>	<b>438.080.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>346.089.430</b>	<b>345.518.589</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74.310.938	74.301.508
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.074.500	3.074.500
5126 - Esporte para a Vida	268.703.992	268.142.581
<b>4 - Investimentos</b>	<b>92.000.000</b>	<b>92.561.411</b>
5126 - Esporte para a Vida	92.000.000	92.561.411
<b>Financeira</b>	<b>390.623.742</b>	<b>1.658.813</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.658.813</b>	<b>1.658.813</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.658.813	1.658.813
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>388.964.929</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	388.964.929	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**52000 - Ministério da Defesa**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>115.558.757.179</b>	<b>124.434.102.907</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>101.047.637.278</b>	<b>109.895.061.915</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	96.909.606.559	101.681.675.322
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	50.225.423	52.062.833
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	702.335.261	719.896.628
0999 - Reserva de Contingência	3.385.470.035	7.441.427.132
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>12.962.343.870</b>	<b>12.989.454.018</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.875.689.453	9.903.552.052
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.635.570	1.689.513
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	5.294.604	5.294.604
6112 - Defesa Nacional	3.079.724.243	3.078.917.849
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.548.776.031</b>	<b>1.549.586.974</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	339.498.306	339.502.855
6112 - Defesa Nacional	1.209.277.725	1.210.084.119
<b>Primária Discricionária</b>	<b>12.803.487.232</b>	<b>12.786.193.204</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.996.251.037</b>	<b>5.873.350.580</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.627.000.705	2.080.527.775
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.242.700	1.241.700
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	521.243.172	261.909.230
6112 - Defesa Nacional	3.845.034.460	3.527.941.875
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	1.730.000	1.730.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.803.616.195</b>	<b>6.909.322.624</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	183.992.078	149.061.095
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	57.010.331	314.345.273
6112 - Defesa Nacional	6.503.297.796	6.345.246.256
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	59.315.990	100.670.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>3.620.000</b>	<b>3.520.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.000	-
6112 - Defesa Nacional	3.520.000	3.520.000
<b>Financeira</b>	<b>5.220.454.779</b>	<b>3.570.191.404</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>255.535.338</b>	<b>255.535.338</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	255.535.338	255.535.338
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>815.332.713</b>	<b>835.806.893</b>
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	1.569.758	1.569.758
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	813.762.955	834.237.135
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000.000	5.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.166.300.389</b>	<b>2.473.849.173</b>
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	39.540.884	39.540.884
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	2.126.759.505	2.434.308.289
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.978.286.339</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.978.286.339	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.666.144.570</b>	<b>1.724.761.716</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.545.274.754</b>	<b>1.595.708.580</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.541.011.746	1.591.303.824
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.207.758	4.346.539
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	55.250	58.217
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>120.869.816</b>	<b>129.053.136</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	93.396.818	100.674.883
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	27.446.995	28.352.250
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	26.003	26.003
<b>Primária Discricionária</b>	<b>3.207.203.206</b>	<b>3.206.703.206</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.122.364.060</b>	<b>1.121.014.061</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	229.417.109	228.086.101
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	554.045	554.045
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	35.223.789	35.204.797
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	742.437.878	742.437.878
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	114.731.239	114.731.240
<b>4 - Investimentos</b>	<b>2.084.839.146</b>	<b>2.085.689.145</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	23.380.367	24.080.367
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	16.862.385	17.012.385
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	126.562.122	126.562.122
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1.917.934.272	1.917.934.271
2322 - Saneamento Básico	100.000	100.000
<b>Financeira</b>	<b>136.040.673</b>	<b>28.448.355</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>28.448.355</b>	<b>28.448.355</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.448.355	28.448.355
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>107.592.318</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	107.592.318	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>269.078.093</b>	<b>312.146.969</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>107.305.576</b>	<b>112.619.066</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	107.292.576	112.605.368
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>161.772.517</b>	<b>199.527.903</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.211.286	5.617.382
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	156.561.231	193.910.521
<b>Primária Discricionária</b>	<b>207.128.074</b>	<b>207.128.074</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>192.003.794</b>	<b>192.158.310</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	43.576.936	43.407.128
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	143.362.095	143.686.419
2322 - Saneamento Básico	5.064.763	5.064.763
<b>4 - Investimentos</b>	<b>15.124.280</b>	<b>14.969.764</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	181.784	190.272
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14.942.496	14.779.492
<b>Financeira</b>	<b>84.626.642</b>	<b>15.295.111</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>15.295.111</b>	<b>15.295.111</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.295.111	15.295.111
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>69.331.531</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	69.331.531	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**54000 - Ministério do Turismo**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>65.539.817</b>	<b>68.910.834</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>61.117.428</b>	<b>64.143.825</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	61.104.428	64.130.127
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>4.422.389</b>	<b>4.767.009</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.422.389	4.767.009
<b>Primária Discricionária</b>	<b>381.212.995</b>	<b>377.212.995</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>300.481.712</b>	<b>294.713.023</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	223.247.098	219.247.098
2323 - Turismo, esse é o destino	77.234.614	75.465.925
<b>4 - Investimentos</b>	<b>80.731.283</b>	<b>82.499.972</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.812.000	5.812.000
2323 - Turismo, esse é o destino	74.919.283	76.687.972
<b>Financeira</b>	<b>631.626.049</b>	<b>5.049.876</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.049.876</b>	<b>5.049.876</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.049.876	5.049.876
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>626.576.173</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	626.576.173	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>285.751.284.415</b>	<b>295.114.498.626</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>119.084.301</b>	<b>124.981.035</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	119.071.301	124.967.337
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>285.632.200.114</b>	<b>294.989.517.591</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.632.962	10.383.623
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	5.475.113.861	5.719.279.685
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	202.088	202.088
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	167.197.090.076	167.197.090.076
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	112.950.161.127	122.062.562.119
<b>Primária Discricionária</b>	<b>5.551.473.196</b>	<b>4.942.096.196</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.171.390.230</b>	<b>4.562.013.230</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	414.418.046	406.041.046
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	56.434.328	55.434.328
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	28.823.963	28.823.963
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	316.051.309	316.051.309
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2.352.787.424	2.352.787.424
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	1.801.615.555	1.201.615.555
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	177.759.605	177.759.605
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	23.500.000	23.500.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>380.082.966</b>	<b>380.082.966</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	550.000	550.000
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	500.000	500.000
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	50.050.000	50.050.000
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	327.482.966	327.482.966
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	1.500.000	1.500.000
<b>Financeira</b>	<b>7.478.120</b>	<b>7.478.120</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>7.478.120</b>	<b>7.478.120</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.478.120	7.478.120



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**56000 - Ministério das Cidades**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>1.444.448.423</b>	<b>1.512.859.595</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.288.902.838</b>	<b>1.348.730.138</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	726.374.528	762.342.307
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	562.515.310	586.374.133
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>155.545.585</b>	<b>164.129.457</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	94.755.078	102.138.988
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	36.382.475	37.582.437
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	24.408.032	24.408.032
<b>Primária Discricionária</b>	<b>17.510.354.045</b>	<b>17.380.354.045</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.449.419.098</b>	<b>2.456.231.959</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	472.527.138	485.339.999
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	17.170.244	17.170.244
2319 - Mobilidade Urbana	5.100.000	5.100.000
2320 - Moradia Digna	1.896.788.998	1.896.788.998
2322 - Saneamento Básico	26.000.000	26.000.000
5602 - Periferia Viva	31.832.718	25.832.718
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.363.122.552</b>	<b>4.226.309.691</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	62.352.862	49.540.001
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	641.753.447	641.753.447
2319 - Mobilidade Urbana	981.166.060	981.166.060
2320 - Moradia Digna	800.000.000	800.000.000
2322 - Saneamento Básico	1.387.353.145	1.246.353.145
5601 - Cidades Melhores	60.000.000	60.000.000
5602 - Periferia Viva	430.497.038	447.497.038
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>10.697.812.395</b>	<b>10.697.812.395</b>
2320 - Moradia Digna	10.697.812.395	10.697.812.395
<b>Financeira</b>	<b>5.044.572</b>	<b>5.044.572</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.044.572</b>	<b>5.044.572</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.044.572	5.044.572

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>29.687.234</b>	<b>31.226.911</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>27.062.837</b>	<b>28.398.006</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	27.049.837	28.384.308
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.624.397</b>	<b>2.828.905</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.624.397	2.828.905
<b>Primária Discricionária</b>	<b>226.486.192</b>	<b>226.486.192</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>209.486.192</b>	<b>209.486.192</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	116.519.560	116.519.560
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	92.966.632	92.966.632
<b>4 - Investimentos</b>	<b>17.000.000</b>	<b>17.000.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.000.000	10.000.000
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	7.000.000	7.000.000
<b>Financeira</b>	<b>872.105</b>	<b>872.105</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>872.105</b>	<b>872.105</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	872.105	872.105

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**59000 - Conselho Nacional do Ministério Público**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>72.983.610</b>	<b>77.549.662</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>63.944.023</b>	<b>67.647.945</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	57.749.037	67.004.983
0999 - Reserva de Contingência	6.194.986	642.962
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.039.587</b>	<b>9.901.717</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	9.039.587	9.901.717
<b>Primária Discricionária</b>	<b>43.432.644</b>	<b>45.583.519</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>42.787.432</b>	<b>45.448.069</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	42.787.432	45.448.069
<b>4 - Investimentos</b>	<b>645.212</b>	<b>135.450</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	645.212	135.450
<b>Financeira</b>	<b>6.777.976</b>	<b>6.156.282</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>6.777.976</b>	<b>6.156.282</b>
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	5.750.950	6.055.889
0999 - Reserva de Contingência	1.027.026	100.393

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>8.761.125</b>	<b>9.204.685</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>8.397.558</b>	<b>8.812.787</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.384.558	8.799.089
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>363.567</b>	<b>391.898</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	363.567	391.898
<b>Primária Discricionária</b>	<b>5.434.987</b>	<b>5.434.987</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.149.987</b>	<b>5.191.987</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.149.987	5.191.987
<b>4 - Investimentos</b>	<b>285.000</b>	<b>243.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	285.000	243.000
<b>Financeira</b>	<b>2.338.344</b>	<b>2.338.344</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.338.344</b>	<b>2.338.344</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.338.344	2.338.344

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**63000 - Advocacia-Geral da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>3.725.031.587</b>	<b>3.914.096.356</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.563.222.088</b>	<b>3.739.677.649</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.559.395.464	3.735.645.515
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.826.624	4.032.134
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>161.809.499</b>	<b>174.418.707</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	161.809.499	174.418.707
<b>Primária Discricionária</b>	<b>567.852.685</b>	<b>567.852.685</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>531.252.685</b>	<b>556.252.685</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.683.881	5.752.794
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	525.568.804	550.499.891
<b>4 - Investimentos</b>	<b>36.600.000</b>	<b>11.600.000</b>
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	36.600.000	11.600.000
<b>Financeira</b>	<b>344.116.149</b>	<b>344.116.149</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>344.116.149</b>	<b>344.116.149</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	344.116.149	344.116.149

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**65000 - Ministério das Mulheres**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>21.832.464</b>	<b>22.946.160</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>20.686.191</b>	<b>21.710.561</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.673.191	21.696.863
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.146.273</b>	<b>1.235.599</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.146.273	1.235.599
<b>Primária Discricionária</b>	<b>218.477.356</b>	<b>218.477.356</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>163.847.356</b>	<b>162.847.356</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	69.228.848	65.831.109
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	34.085.204	28.829.830
5662 - Mulher Viver sem Violência	46.607.930	51.795.130
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	13.925.374	16.391.287
<b>4 - Investimentos</b>	<b>54.630.000</b>	<b>55.630.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.500.000	1.500.000
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	7.500.000	7.500.000
5662 - Mulher Viver sem Violência	38.630.000	43.630.000
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	3.000.000	3.000.000
<b>Financeira</b>	<b>282.724</b>	<b>282.724</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>282.724</b>	<b>282.724</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	282.724	282.724

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**67000 - Ministério da Igualdade Racial**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>18.300.120</b>	<b>19.232.137</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>17.392.021</b>	<b>18.253.274</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.379.021	18.239.576
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>908.099</b>	<b>978.863</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	908.099	978.863
<b>Primária Discricionária</b>	<b>183.713.887</b>	<b>182.795.294</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>155.387.728</b>	<b>154.469.135</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	42.420.593	41.502.000
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	25.369.507	25.369.507
5803 - Juventude Negra Viva	14.591.000	14.591.000
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	73.006.628	73.006.628
<b>4 - Investimentos</b>	<b>28.326.159</b>	<b>28.326.159</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.500.000	2.500.000
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	12.630.493	12.630.493
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	13.195.666	13.195.666
<b>Financeira</b>	<b>116.896</b>	<b>116.896</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>116.896</b>	<b>116.896</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	116.896	116.896

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>36.685.316</b>	<b>38.497.311</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>33.930.055</b>	<b>35.605.268</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33.917.055	35.591.570
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.755.261</b>	<b>2.892.043</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.755.261	1.892.043
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000.000	1.000.000
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.490.213.904</b>	<b>1.489.713.904</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>-</b>	<b>100.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	-	100.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>471.754.041</b>	<b>441.146.971</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	161.962.904	188.406.971
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	767.000	15.000
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	75.000	75.000
3104 - Aviação Civil	108.699.137	52.000.000
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	200.250.000	200.650.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>580.246.712</b>	<b>661.811.884</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.411.000	2.011.000
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	-	50.000
3104 - Aviação Civil	140.203.505	110.255.933
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	437.632.207	549.494.951
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>438.213.151</b>	<b>386.655.049</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	438.213.151	386.655.049
<b>Financeira</b>	<b>1.377.371.171</b>	<b>1.091.285</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.091.285</b>	<b>1.091.285</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.091.285	1.091.285
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.376.279.886</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	1.376.279.886	-



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>115.135.720</b>	<b>121.006.923</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>109.152.190</b>	<b>114.557.119</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	109.139.190	114.543.421
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.983.530</b>	<b>6.449.804</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.983.530	6.449.804
<b>Primária Discricionária</b>	<b>61.178.626</b>	<b>53.178.626</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>58.788.464</b>	<b>50.788.464</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	53.224.114	45.224.114
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.000	20.000
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	5.544.350	5.544.350
<b>4 - Investimentos</b>	<b>2.390.162</b>	<b>2.390.162</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.390.162	2.390.162
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	-	-
<b>Financeira</b>	<b>70.721.365</b>	<b>13.988.377</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>13.988.377</b>	<b>13.988.377</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	13.988.377	13.988.377
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>56.732.988</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	56.732.988	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>405.661.811</b>	<b>426.399.365</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>383.148.113</b>	<b>402.131.257</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	383.135.113	402.117.559
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>22.513.698</b>	<b>24.268.108</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.513.698	24.268.108
<b>Primária Discricionária</b>	<b>120.708.158</b>	<b>112.708.158</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>113.147.072</b>	<b>105.146.072</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	61.831.426	61.831.426
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.804	20.804
3104 - Aviação Civil	51.294.842	43.293.842
<b>4 - Investimentos</b>	<b>7.561.086</b>	<b>7.562.086</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	-	1.000
3104 - Aviação Civil	7.561.086	7.561.086
<b>Financeira</b>	<b>479.921.995</b>	<b>51.905.685</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>51.905.685</b>	<b>51.905.685</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	51.905.685	51.905.685
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>428.016.310</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	428.016.310	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>21.612.929</b>	<b>22.704.188</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>20.699.387</b>	<b>21.719.458</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.686.387	21.705.760
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>913.542</b>	<b>984.730</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	913.542	984.730
<b>Primária Discricionária</b>	<b>110.785.065</b>	<b>110.785.065</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>105.676.621</b>	<b>107.685.065</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	16.874.268	16.874.266
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	500.000	500.000
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	88.302.353	90.310.799
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.108.444</b>	<b>3.100.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.000	100.000
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	5.008.444	3.000.000
<b>Financeira</b>	<b>202.306</b>	<b>202.306</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>202.306</b>	<b>202.306</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	202.306	202.306

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**71000 - Encargos Financeiros da União**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>80.133.586.853</b>	<b>100.566.243.903</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>25.965.051.238</b>	<b>34.843.577.526</b>
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	9.232.238.334	10.826.587.150
0999 - Reserva de Contingência	16.732.812.904	24.016.990.376
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>51.435.263.224</b>	<b>62.646.551.775</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	924.516.344	1.201.350.308
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	42.881.545.604	47.431.187.314
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.147.438.589	12.667.406.719
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.319.337.375	1.245.824.641
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	162.425.312	100.782.793
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>2.733.272.391</b>	<b>3.076.114.602</b>
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.733.272.391	3.076.114.602
<b>Primária Discricionária</b>	<b>3.071.492.052</b>	<b>3.075.822.537</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.313.060.256</b>	<b>2.320.148.256</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.392.126	23.392.126
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.068.144.001	1.048.144.001
0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	1.209.604.129	1.209.604.129
0913 - Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais	31.920.000	39.008.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>758.431.796</b>	<b>755.674.281</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	201.000.000	201.000.000
0913 - Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais	557.431.796	554.674.281
<b>Financeira</b>	<b>28.094.022.907</b>	<b>24.149.660.076</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.445.880.075</b>	<b>3.014.760.569</b>
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	818.828.140	936.688.450
0999 - Reserva de Contingência	1.627.051.935	2.078.072.119
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>21.134.899.507</b>	<b>21.134.899.507</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	21.134.899.507	21.134.899.507
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.513.243.325</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	4.513.243.325	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**72000 - Encargos Previdenciários da União**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>14.059.795.986</b>	<b>15.232.847.997</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>13.918.870.294</b>	<b>15.083.779.738</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	13.818.489.714	14.983.364.268
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.380.580	100.415.470
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>140.925.692</b>	<b>149.068.259</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	110.969.067	119.111.634
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	29.956.625	29.956.625
<b>Financeira</b>	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	100.000.000	100.000.000

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>583.890.320.693</b>	<b>614.532.091.316</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>26.624.403.159</b>	<b>27.598.091.240</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.545.761.811	6.593.233.755
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	20.036.703.348	20.960.667.188
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	41.938.000	44.190.297
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>556.766.537.534</b>	<b>586.414.083.936</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	360.052.248	382.248.059
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	556.406.485.286	586.031.835.877
<b>4 - Investimentos</b>	<b>499.380.000</b>	<b>519.916.140</b>
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	499.380.000	519.916.140
<b>Primária Discricionária</b>	<b>9.844.956</b>	<b>9.844.956</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>9.844.956</b>	<b>9.844.956</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.844.956	9.844.956
<b>Financeira</b>	<b>637.106.336</b>	<b>637.106.336</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>637.106.336</b>	<b>637.106.336</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	395.347.373	395.347.373
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	241.758.963	241.758.963

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**74000 - Operações Oficiais de Crédito**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>16.335.662.749</b>	<b>15.323.767.660</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>16.335.662.749</b>	<b>15.323.767.660</b>
1144 - Agropecuária Sustentável	6.591.523.185	5.372.537.225
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	8.340.785.664	8.476.938.642
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.388.507.500	1.459.000.001
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	14.846.400	15.291.792
<b>Primária Discricionária</b>	<b>1.002.940.000</b>	<b>1.002.580.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>402.940.000</b>	<b>394.600.000</b>
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	394.960.000	394.600.000
5125 - Direito à Cultura	7.980.000	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>600.000.000</b>	<b>607.980.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	600.000.000	600.000.000
5125 - Direito à Cultura	-	7.980.000
<b>Financeira</b>	<b>101.530.601.235</b>	<b>92.186.745.577</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>11.000.000</b>	<b>11.000.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	11.000.000	11.000.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>-</b>	<b>14.599.630</b>
0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	-	14.599.630
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>101.230.848.401</b>	<b>92.066.145.947</b>
0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	57.174.131.947	48.113.545.858
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	9.336.220.588	9.449.975.091
1144 - Agropecuária Sustentável	7.187.895.867	7.595.034.454
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	21.223.731.361	21.223.731.361
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	1.746.213.166	1.781.808.677
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	3.108.117.395	2.512.329.731
2323 - Turismo, esse é o destino	620.032.208	541.317.256
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	3.500.000	3.500.000
5125 - Direito à Cultura	266.000.000	266.000.000
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	565.005.869	578.903.519
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>95.000.000</b>	<b>95.000.000</b>
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	95.000.000	95.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>193.752.834</b>	<b>-</b>
0999 - Reserva de Contingência	193.752.834	-

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**75000 - Dívida Pública Federal**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Financeira</b>	<b>2.525.820.998.165</b>	<b>2.589.228.288.143</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>479.186.023.016</b>	<b>599.276.885.092</b>
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	435.098.585.159	575.698.576.542
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	29.999.937.857	23.578.308.550
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	14.087.500.000	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.046.634.975.149</b>	<b>1.989.951.403.051</b>
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	285.896.212.668	4.273.500.098
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	4.631.387.442	6.923.520.019
0907 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.560.618.793.262	1.938.742.963.665
0908 - Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	51.743.581.777	13.636.819.269
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	143.745.000.000	26.374.600.000



**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

Grupo de Natureza de Despesa / Programa	PLOA 2025	Previsão 2026
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>91.654.175</b>	<b>79.875.222</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>48.706.855</b>	<b>51.118.721</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	48.693.855	51.105.023
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.698
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>42.947.320</b>	<b>28.756.501</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.346.686	3.607.481
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	39.526.114	25.074.500
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	74.520	74.520
<b>Primária Discricionária</b>	<b>383.284.715</b>	<b>383.284.715</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>365.924.715</b>	<b>360.905.811</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	120.859.393	120.859.393
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	6.630.051	6.810.051
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	5.658.430	5.658.430
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	32.129.000	31.679.000
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	9.028.426	9.028.426
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	75.345.748	70.316.844
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	116.273.667	116.553.667
<b>4 - Investimentos</b>	<b>17.360.000</b>	<b>22.378.904</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.070.000	7.070.000
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	180.000	-
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	800.000	800.000
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	3.500.000	3.450.000
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	4.000.000	9.028.904
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	1.810.000	2.030.000
<b>Financeira</b>	<b>459.888</b>	<b>459.888</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>459.888</b>	<b>459.888</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	459.888	459.888

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**83000 - Banco Central do Brasil**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>3.717.528.426</b>	<b>3.909.385.628</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.444.356.490</b>	<b>3.614.939.820</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.437.278.098	3.607.481.280
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	7.078.392	7.458.540
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>273.171.936</b>	<b>294.445.808</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	273.000.084	294.273.956
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	171.852	171.852
<b>Primária Discricionária</b>	<b>355.424.732</b>	<b>355.423.732</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>272.169.732</b>	<b>272.168.732</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	136.345.960	137.050.756
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	4.420.672	4.420.672
4103 - Sistema Financeiro do Futuro	131.403.100	130.697.304
<b>4 - Investimentos</b>	<b>83.255.000</b>	<b>83.255.000</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.180.000	10.180.000
4103 - Sistema Financeiro do Futuro	73.075.000	73.075.000
<b>Financeira</b>	<b>169.739.947</b>	<b>169.739.947</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>169.739.947</b>	<b>169.739.947</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	169.739.947	169.739.947

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Valor (R\$ 1,00)

Quadro Síntese

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Obrigatória</b>	<b>531.944.597</b>	<b>547.848.060</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>508.092.810</b>	<b>522.154.497</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	507.998.042	522.054.640
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	94.768	99.857
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>23.851.787</b>	<b>25.693.563</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	23.634.861	25.476.637
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	216.926	216.926
<b>Primária Discricionária</b>	<b>727.892.826</b>	<b>727.892.826</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>652.315.322</b>	<b>653.015.322</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	165.626.585	161.926.585
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	406.012.241	407.412.241
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	80.676.496	83.676.496
<b>4 - Investimentos</b>	<b>70.799.816</b>	<b>70.099.816</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.948.228	14.248.228
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	52.748.950	52.748.950
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	3.102.638	3.102.638
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>4.777.688</b>	<b>4.777.688</b>
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	4.777.688	4.777.688
<b>Financeira</b>	<b>39.934.795</b>	<b>39.934.795</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>39.934.795</b>	<b>39.934.795</b>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.934.795	39.934.795

**ANEXO VIII**  
**MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO**  
**Exercício 2025**

**90000 - Reserva de Contingência**

Valor (R\$ 1,00)

*Quadro Síntese*

<b>Grupo de Natureza de Despesa / Programa</b>	<b>PLOA 2025</b>	<b>Previsão 2026</b>
<b>Primária Discricionária</b>	<b>19.477.159.198</b>	<b>21.405.059.338</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.477.390.684</b>	<b>8.766.834.671</b>
0999 - Reserva de Contingência	4.477.390.684	8.766.834.671
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>14.999.768.514</b>	<b>12.638.224.667</b>
0999 - Reserva de Contingência	14.999.768.514	12.638.224.667
<b>Financeira</b>	<b>13.869.084.920</b>	<b>15.648.688.056</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>13.869.084.920</b>	<b>15.648.688.056</b>
0999 - Reserva de Contingência	13.869.084.920	15.648.688.056



## II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS



**1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E  
DA DESPESA**





Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da  
Seguridade Social segundo Categorias Econômicas



Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.534.825.576.233</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.565.082.664.405</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.084.926.291.030	Pessoal e Encargos Sociais	284.310.256.280
Contribuições (1)	107.602.800.464	Juros e Encargos da Dívida	480.013.131.390
Receita Patrimonial (1)	196.266.235.731	Outras Despesas Correntes	800.759.276.735
Receita Agropecuária (1)	22.955.429		
Receita Industrial (1)	14.543.242.089		
Receita de Serviços (1)	34.810.770.373		
Transferências Correntes (1)	267.819.293		
Outras Receitas Correntes (1)	96.385.461.824		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>527.908.967</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)	3.195.163		
Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)	3.438.222		
Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)	6.248.395		
Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)	24.453.871		
Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)	398.027.863		
Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)	92.545.453		
		<b>Déficit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>29.729.179.205</b>
<b>Total</b>	<b>1.535.353.485.200</b>	<b>Total</b>	<b>1.565.082.664.405</b>
<b>Déficit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>29.729.179.205</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.694.537.499.629</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.271.389.093.208</b>
Operações de Crédito (2)	2.528.434.258.015	Investimentos	51.992.683.407
Alienação de Bens (2)	211.684.231	Inversões Financeiras	170.452.590.937
Amortização de Empréstimos (2)	36.643.609.124	Amortização da Dívida	2.048.943.818.864
Transferências de Capital (2)	46.836.800	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>71.614.909.108</b>
Outras Receitas de Capital (2)	129.201.111.459	Reserva de Contingência	28.868.853.434
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-321.804.318.108</b>	Outras	42.746.055.674
<b>Total</b>	<b>2.372.733.181.521</b>	<b>Total</b>	<b>2.372.733.181.521</b>

**Resumo**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.534.825.576.233</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.565.082.664.405</b>
<b>Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias</b>	<b>527.908.967</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.271.389.093.208</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.694.537.499.629</b>	<b>Reservas</b>	<b>71.614.909.108</b>
<b>Receitas de Capital - Op. Intraorçamentárias</b>	<b>0</b>		
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-321.804.318.108</b>		
<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>

OBSERVAÇÕES:

- (1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.  
 (2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):

Receitas Correntes:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".



Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.446.277.196.223</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.760.151.737.577</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	777.143.408	Pessoal e Encargos Sociais	160.348.469.028
Contribuições (1)	1.407.242.262.362	Outras Despesas Correntes	1.599.803.268.549
Receita Patrimonial (1)	14.375.588.616		
Receita Industrial (1)	593.700		
Receita de Serviços (1)	21.613.317.799		
Transferências Correntes (1)	10.691.500		
Outras Receitas Correntes (1)	2.257.598.838		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>23.665.563.163</b>		
Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)	23.551.317.539		
Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)	72.076		
Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)	114.173.548		
		<b>Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>290.208.978.191</b>
<b>Total</b>	<b>1.469.942.759.386</b>	<b>Total</b>	<b>1.760.151.737.577</b>
<b>Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>290.208.978.191</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>56.820.291</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.010.535.756</b>
Alienação de Bens (2)	56.820.291	Investimentos	11.607.035.756
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>321.804.318.108</b>	Inversões Financeiras	403.500.000
		<b>Reserva de Contingência</b>	<b>19.641.624.452</b>
		Outras	19.641.624.452
<b>Total</b>	<b>321.861.138.399</b>	<b>Total</b>	<b>321.861.138.399</b>

**Resumo**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.446.277.196.223</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.760.151.737.577</b>
<b>Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias</b>	<b>23.665.563.163</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.010.535.756</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>56.820.291</b>	<b>Reservas</b>	<b>19.641.624.452</b>
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>321.804.318.108</b>		
<b>Total</b>	<b>1.791.803.897.785</b>	<b>Total</b>	<b>1.791.803.897.785</b>

OBSERVAÇÕES:

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.  
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):

Receitas Correntes:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".



Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.981.102.772.456</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.325.234.401.982</b>
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)</i>	1.085.703.434.438	<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	444.658.725.308
<i>Contribuições (1)</i>	1.514.845.062.826	<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	480.013.131.390
<i>Receita Patrimonial (1)</i>	210.641.824.347	<i>Outras Despesas Correntes</i>	2.400.562.545.284
<i>Receita Agropecuária (1)</i>	22.955.429		
<i>Receita Industrial (1)</i>	14.543.835.789		
<i>Receita de Serviços (1)</i>	56.424.088.172		
<i>Transferências Correntes (1)</i>	278.510.793		
<i>Outras Receitas Correntes (1)</i>	98.643.060.662		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>24.193.472.130</b>		
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)</i>	3.195.163		
<i>Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)</i>	23.554.755.761		
<i>Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)</i>	6.248.395		
<i>Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)</i>	24.453.871		
<i>Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)</i>	398.099.939		
<i>Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)</i>	206.719.001		
		<b>Déficit do Orçamento Corrente</b>	<b>319.938.157.396</b>
<b>Total</b>	<b>3.005.296.244.586</b>	<b>Total</b>	<b>3.325.234.401.982</b>
<b>Déficit do Orçamento Corrente</b>	<b>319.938.157.396</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.694.594.319.920</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.283.399.628.964</b>
<i>Operações de Crédito (2)</i>	2.528.434.258.015	<i>Investimentos</i>	63.599.719.163
<i>Alienação de Bens (2)</i>	268.504.522	<i>Inversões Financeiras</i>	170.856.090.937
<i>Amortização de Empréstimos (2)</i>	36.643.609.124	<i>Amortização da Dívida</i>	2.048.943.818.864
<i>Transferências de Capital (2)</i>	46.836.800	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>91.256.533.560</b>
<i>Outras Receitas de Capital (2)</i>	129.201.111.459	<i>Reserva de Contingência</i>	28.868.853.434
		<i>Outras</i>	62.387.680.126
<b>Total</b>	<b>2.694.594.319.920</b>	<b>Total</b>	<b>2.694.594.319.920</b>

**Resumo**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.981.102.772.456</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.325.234.401.982</b>
<b>Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias</b>	<b>24.193.472.130</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.283.399.628.964</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.694.594.319.920</b>	<b>Reservas</b>	<b>91.256.533.560</b>
<b>Receitas de Capital - Op. Intraorçamentárias</b>	<b>0</b>		
<b>Total</b>	<b>5.699.890.564.506</b>	<b>Total</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Dívida Ativa.

**NOTA METODOLÓGICA** (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):

**Receitas Correntes:**

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

**Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias**

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

**Receitas de Capital:**

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

**Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias**

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".





## 2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA



# Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

Código	Categoria Econômica e Origem	Fiscal	Seguridade	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>1.534.825.576.233</b>	<b>1.446.277.196.223</b>	<b>2.981.102.772.456</b>
1. 1. 0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.084.926.291.030	777.143.408	1.085.703.434.438
1. 2. 0.0.00.0.0	Contribuições (1)	107.602.800.464	1.407.242.262.362	1.514.845.062.826
1. 3. 0.0.00.0.0	Receita Patrimonial (1)	196.266.235.731	14.375.588.616	210.641.824.347
1. 4. 0.0.00.0.0	Receita Agropecuária (1)	22.955.429		22.955.429
1. 5. 0.0.00.0.0	Receita Industrial (1)	14.543.242.089	593.700	14.543.835.789
1. 6. 0.0.00.0.0	Receita de Serviços (1)	34.810.770.373	21.613.317.799	56.424.088.172
1. 7. 0.0.00.0.0	Transferências Correntes (1)	267.819.293	10.691.500	278.510.793
1. 9. 0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes (1)	96.385.461.824	2.257.598.838	98.643.060.662
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.694.537.499.629</b>	<b>56.820.291</b>	<b>2.694.594.319.920</b>
2. 1. 0.0.00.0.0	Operações de Crédito (2)	2.528.434.258.015		2.528.434.258.015
2. 2. 0.0.00.0.0	Alienação de Bens (2)	211.684.231	56.820.291	268.504.522
2. 3. 0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos (2)	36.643.609.124		36.643.609.124
2. 4. 0.0.00.0.0	Transferências de Capital (2)	46.836.800		46.836.800
2. 9. 0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital (2)	129.201.111.459		129.201.111.459
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>		<b>527.908.967</b>	<b>23.665.563.163</b>	<b>24.193.472.130</b>
7. 1. 0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)	3.195.163		3.195.163
7. 2. 0.0.00.0.0	Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)	3.438.222	23.551.317.539	23.554.755.761
7. 3. 0.0.00.0.0	Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)	6.248.395		6.248.395
7. 5. 0.0.00.0.0	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)	24.453.871		24.453.871
7. 6. 0.0.00.0.0	Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)	398.027.863	72.076	398.099.939
7. 9. 0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)	92.545.453	114.173.548	206.719.001
<b>Total</b>		<b>4.229.890.984.829</b>	<b>1.469.999.579.677</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

OBSERVAÇÕES:

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):

Receitas Correntes:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19".

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79".

Receitas de Capital:

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".



Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade  
Orçamentária





Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>01.000</b>	<b>Camara dos Deputados</b>	<b>156.717.731</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	156.509.694
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	208.037
<b>01.901</b>	<b>Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>156.717.731</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	156.509.694
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.539.641
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.340
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.112.373
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	33.815.523
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	300.355
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	762.458
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	20.160
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	18.628
1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.470.525
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	467.691
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	208.037
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	208.037
<b>02.000</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>28.802.996</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	4.781.624
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.021.372
<b>02.101</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>28.802.996</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	4.781.624
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívics - Principal	4.781.624
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.021.372
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.059.820
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	18.000.241
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.758.129
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	227.034
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.358.967
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	400.068
7.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	217.113
<b>03.000</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>16.538.251</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	16.538.251
<b>03.101</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>16.538.251</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	16.538.251
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	13.538.251
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000.000
<b>10.000</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>6.265.363</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	161.394
1052	Recursos Livres da UO	103.969
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	6.000.000
<b>10.101</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>6.265.363</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	161.394
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	161.394
1052	Recursos Livres da UO	103.969
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	103.969
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	6.000.000
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.000.000
<b>11.000</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>2.415.877</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	73.654
1052	Recursos Livres da UO	175.674
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.166.549
<b>11.101</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>2.415.877</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	73.654
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	73.654
1052	Recursos Livres da UO	175.674
1.9.2.3.02.0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	175.674
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.166.549
1.3.6.1.01.2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.166.549
<b>13.000</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>210.977</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	210.977
<b>13.101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>210.977</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	210.977
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.521

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	187.456
<b>14.000</b>	<b>Justiça Eleitoral</b>	<b>123.522.232</b>
1052	Recursos Livres da UO	123.522.232
<b>14.901</b>	<b>Fundo Partidário</b>	<b>123.522.232</b>
1052	Recursos Livres da UO	123.522.232
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	67.022.797
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	340.961
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	51.696.250
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.462.224
<b>15.000</b>	<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>1.744.530.548</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	17.005.934
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.727.524.614
<b>15.101</b>	<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>714.882</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	714.882
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	714.882
<b>15.102</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>45.072.217</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	51.482
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.482
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	45.020.735
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	45.020.735
<b>15.103</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>57.208.193</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	852.388
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	852.388
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	56.355.805
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	56.355.805
<b>15.104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>30.024.187</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	808.581
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	808.581
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	29.215.606
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	29.215.606
<b>15.105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>37.250.844</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	356.234
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	356.234
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	36.894.610
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	36.894.610
<b>15.106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>28.118.939</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.226.744
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.226.744
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	26.892.195
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	26.892.195
<b>15.107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>13.950.084</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	5.224.717
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.764
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.868.953
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	8.725.367
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.725.367
<b>15.108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>6.627.374</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	577.991
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	577.991
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	6.049.383
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.049.383
<b>15.109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>3.817.444</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	327.853
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	327.853
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.489.591
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.489.591
<b>15.110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>22.046.166</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	669.661
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	669.661
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	21.376.505
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	21.376.505
<b>15.111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>13.280.538</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	813.655
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	813.655
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	12.466.883
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	12.466.883

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
15.112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	4.754.397
1050	Recursos Próprios Livres da UO	771.588
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	771.588
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.982.809
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.982.809
15.113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	6.343.211
1050	Recursos Próprios Livres da UO	43.521
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.521
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	6.299.690
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.299.690
15.114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1.817.769
1050	Recursos Próprios Livres da UO	147.255
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.255
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.670.514
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.670.514
15.115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	3.741.304
1050	Recursos Próprios Livres da UO	45.381
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.381
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.695.923
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.695.923
15.116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	33.625.614
1050	Recursos Próprios Livres da UO	813.652
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	813.652
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	32.811.962
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	32.811.962
15.117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	2.571.784
1050	Recursos Próprios Livres da UO	256.233
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	256.233
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.315.551
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.315.551
15.118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	8.891.497
1050	Recursos Próprios Livres da UO	618.697
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	618.697
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	8.272.800
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.272.800
15.119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	4.649.646
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.361.388
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.361.388
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.288.258
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.288.258
15.120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	3.865.766
1050	Recursos Próprios Livres da UO	561.527
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	561.527
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.304.239
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.304.239
15.121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	5.133.459
1050	Recursos Próprios Livres da UO	140.989
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.989
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.992.470
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.992.470
15.122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	3.102.365
1050	Recursos Próprios Livres da UO	204.925
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	204.925
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.897.440
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.897.440
15.123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1.790.383
1050	Recursos Próprios Livres da UO	161.156
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	161.156
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.629.227
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.629.227
15.124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1.574.379
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.574.379
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.574.379
15.125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	2.537.998
1050	Recursos Próprios Livres da UO	255.434
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	255.434
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.282.564

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
15.126	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	2.282.564 <b>1.402.020.108</b>
1138	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	1.402.020.108
16.000	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	1.402.020.108 <b>117.027.625</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	25.285.180
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	207.457
1052	Recursos Livres da UO	906.137
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	90.628.851
16.101	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>117.027.625</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	25.285.180
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500.633
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.852.645
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	442.502
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	430.518
	7.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	58.882
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	207.457
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	207.457
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	906.137
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	906.137
1138	<b>Melhoria da Prestação Jurisdicional</b>	90.628.851
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	90.628.851
20.000	<b>Presidência da República</b>	<b>445.738.786</b>
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	217.386.423
1050	Recursos Próprios Livres da UO	227.160.775
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.191.588
20.101	<b>Presidência da República</b>	<b>801.016</b>
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	801.016
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	801.016
20.118	<b>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>390.572</b>
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	390.572
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	390.572
20.415	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>328.244.243</b>
1037	<b>Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	217.386.423
	1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	216.775.345
	1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	416.569
	7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	194.509
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	110.857.820
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.434.327
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	83.423.493
20.927	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>116.302.955</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	116.302.955
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	116.251.269
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.395
	7.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	33.291
22.000	<b>Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>168.576.975</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	60.957.421
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.947.453
1052	Recursos Livres da UO	84.898.415
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.182.822
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavallo Nacional	373.588
1081	Convênios	2.500.000
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	9.717.276
22.101	<b>Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta</b>	<b>99.090.436</b>
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	84.816.750
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.166.577
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	73.642.097
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8.076
1059	<b>Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares</b>	4.182.822
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.182.822
1075	<b>CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavallo Nacional</b>	373.588
	1.2.2.1.03.0.1 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	321.551
	1.2.2.1.03.0.2 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	4.380
	1.2.2.1.03.0.3 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1.162
	1.2.2.1.03.0.4 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.495

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	9.717.276
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.717.276
22.110	Ministério da Agricultura e Pecuária – Receitas Específicas	500.000
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	500.000
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000
22.202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	68.844.801
1050	Recursos Próprios Livres da UO	60.897.348
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.790.100
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	19.194
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.923.266
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	8.440.355
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	31.949
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	323.854
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.144.376
	1.6.1.1.03.0.2 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	218.748
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	130.458
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.800
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.476.412
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.008
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.233.828
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.447.453
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.447.453
1081	Convênios	2.500.000
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000
22.906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	141.738
1050	Recursos Próprios Livres da UO	60.073
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.073
1052	Recursos Livres da UO	81.665
	2.2.1.2.04.0.3 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	81.665
24.000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	20.973.090.179
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.473.133.080
1052	Recursos Livres da UO	655.209.205
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	22.591.293
1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	77.547.708
1081	Convênios	12.000.000
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	865.012.043
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.018.361.435
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	865.012.043
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.018.361.435
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.613.397.567
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	1.153.349.392
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	155.899.788
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	577.691.769
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	57.087.169
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	3.599.194
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.176.219.272
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	886.739.714
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	116.113.800
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	61.937.435
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.665.325
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	128.446.130
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.022.627.726
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	83.298
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.358
24.101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	129.500.453
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.054.323
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	237.447
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	816.876
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	128.446.130
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	127.900.952



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
24.110	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	545.178
1050	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1.181.405
	Recursos Próprios Livres da UO	1.181.405
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	255.204
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	324.862
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	581.339
24.201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	90.212.585
1050	Recursos Próprios Livres da UO	664.877
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	190.301
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	474.576
1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	77.547.708
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.547.708
1081	Convênios	12.000.000
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	12.000.000
24.204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	149.060.812
1050	Recursos Próprios Livres da UO	126.469.519
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	690.646
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.119.386
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	108.030.545
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	478.219
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.641.940
	1.6.1.1.04.0.2 Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.392
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	325.093
	7.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.168.448
	7.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.850
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	22.591.293
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.591.293
24.209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	35.812
1050	Recursos Próprios Livres da UO	35.812
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	35.812
24.901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	20.603.099.112
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.343.727.144
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.177.300.914
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	166.426.230
1052	Recursos Livres da UO	655.209.205
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	655.209.205
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	865.012.043
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	864.929.239
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	82.804
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.018.361.435
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	2.018.168.225
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	193.210
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	865.012.043
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	864.929.239
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	82.804
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.018.361.435
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	2.018.168.225
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	193.210
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.613.397.567
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	4.612.955.943
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	441.624
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas	1.153.349.392
	1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.153.238.986
	1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	110.406
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	155.899.788
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	155.899.788
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações	577.691.769

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	221.684.929
	1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	3.163.406
	1.2.2.1.11.1.2	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e	2.925
	1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -	15.484.359
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.090
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	294.054.818
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.211.217
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	60.575
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	11.713.208
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	17.310.407
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	4.835
1105	<b>CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		57.087.169
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	56.844.868
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	242.301
1106	<b>Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		3.599.194
	1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.599.809
	1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	1.666.193
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	253.885
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	79.307
1107	<b>CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		1.176.219.272
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.176.219.272
1108	<b>CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		886.739.714
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	886.739.714
1109	<b>CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		116.113.800
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	46.852.834
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	69.241.626
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	19.340
1110	<b>CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		61.937.435
	1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -	61.937.435
1112	<b>CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		12.665.325
	1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.653.624
	1.2.2.1.11.1.2	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e	11.701
1118	<b>CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais</b>		3.022.627.726
	1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	38.974.947
	1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	2.883.097.464
	1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	276.014
	1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -	98.499.532
	1.2.2.1.09.2.2	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	382.106
	1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -	1.397.663
1119	<b>Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		83.298
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	63.471
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.827
1136	<b>CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais</b>		4.358
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.358
25.000	<b>Ministério da Fazenda</b>		24.303.112.085
1015	Casa da Moeda		257.853.271
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		42.656.574
1031	FUNDAF - PGFN		4.260.631.067
1032	FUNDAF - RFB		16.290.764.543
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.817.211.241
1052	Recursos Livres da UO		1.633.995.389
25.101	<b>Ministério da Fazenda - Administração Direta</b>		42.656.574
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		42.656.574
	1.1.2.1.09.0.1	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	42.656.574
25.103	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>		16.549.032.268
1015	Casa da Moeda		257.853.271
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	257.853.271
1032	FUNDAF - RFB		16.290.764.543
	1.1.1.1.01.0.2	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	163.303.644



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.1.01.0.7	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	379.016
1.1.1.2.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	12.020.956
1.1.1.2.01.2.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	699.611
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1.503.522.297
1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	184.679.069
1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	3.148.475.562
1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	255.141.241
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	764.262.541
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	45.337.869
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	2.017.047
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	13.802.195
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	404.379.933
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	40.712.290
1.1.1.5.02.0.2	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	131.272.258
1.1.1.5.02.0.7	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	5.690.507
1.1.2.1.06.0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	640.389.713
1.1.2.1.07.0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	22.044.147
1.2.1.1.01.0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1.866.613.077
1.2.1.1.02.0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	165.489.722
1.2.1.1.49.0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	1.104.318.860
1.2.1.2.01.0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	802.856.719
1.2.1.2.02.0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	67.788.026
1.2.1.2.49.0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	356.802.461
1.2.1.3.01.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1.021.725.299
1.2.1.3.02.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	103.607.008
1.2.1.3.49.0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	767.543.171
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.035.177
1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	277.593.700
1.2.2.1.05.0.2	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	1.706.031
1.2.2.1.07.0.2	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	11.657.533
1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	360.295
1.2.2.1.08.2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	145.577
1.2.2.1.99.1.2	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	9.498
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.916.334
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	40.696
1.9.3.1.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	127.539.149
1.9.3.1.02.1.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	352.234
1.9.9.9.20.0.1	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1.461.571.487
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	114.939.325
1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	537.929.567
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	153.659.497
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	857.329
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.889
7.2.1.5.02.1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.574.986
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	414.454
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.976
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	405.478
25.104	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	4.260.631.067
1031	<b>FUNDAF - PGFN</b>	4.260.631.067
1.1.1.1.01.0.8	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	4.089.371
1.1.1.2.01.2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.234.967
1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	306.363.314
1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	548.152.778
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	118.126.232
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	122.551.897
1.1.1.5.02.0.8	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	27.929.713
1.2.1.1.01.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	137.693.129
1.2.1.1.02.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	29.197.401
1.2.1.1.49.0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1.134.695.014

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.2.1.2.01.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	40.168.555
	1.2.1.2.02.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida	9.477.429
	1.2.1.2.49.0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	277.703.551
	1.2.1.3.01.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	52.360.355
	1.2.1.3.02.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	19.168.753
	1.2.1.3.49.0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	501.674.021
	1.2.2.1.07.0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	733.434
	1.2.2.1.08.2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.277.702
	1.2.2.1.99.2.4	Outras Contribuições Econômicas - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	874.547
	1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	927.158.904
25.203	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>		<b>1.270.418.456</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		784.761
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	784.761
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>		1.269.633.695
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.150.030.306
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	382.757
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.819.815
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	96.463.836
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.936.981
25.208	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>		<b>410.504.726</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		46.143.032
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46.137.596
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.436
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>		364.361.694
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	340.102.260
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.003.668
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.255.766
25.903	<b>Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>		<b>1.769.868.994</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		1.769.868.994
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.712.938.212
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	56.930.782
26.000	<b>Ministério da Educação</b>		<b>19.095.181.418</b>
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		36.376.647
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica		2.523.154.256
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		374.960.571
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		2.029.001
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		399.255.196
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.207.359.505
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		10.589.880
1081	Convênios		65.152.463
1095	Doações Estrangeiras		726.666
1096	Doações Nacionais		734.582
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP		34.405.176
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal		14.220.521.844
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal		219.915.631
26.101	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>		<b>2.898.114.827</b>
1008	<b>Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica</b>		2.523.154.256
	1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	740.826.770
	1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.481.653.541
	1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	300.673.945
1012	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		374.960.571
	1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	373.029.756
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.930.815
26.104	<b>Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>		<b>1.552.240</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		1.552.240
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.552.240
26.105	<b>Instituto Benjamin Constant</b>		<b>1.193.500</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		1.193.500
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.193.500
26.201	<b>Colégio Pedro II</b>		<b>4.159.287</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		4.159.287

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	161.062
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.176
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.973.860
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.189
26.230	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>	<b>403.942</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	403.942
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.649
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.047
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	176.105
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.141
26.231	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>9.383.889</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	9.383.889
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	646.464
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.314.667
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	937.215
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.127
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	385.196
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	86.220
26.232	<b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>21.097.367</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	21.097.367
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.812.244
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.531.747
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	749.700
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.676
26.233	<b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>10.044.360</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	9.293.411
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.033.059
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	8.340
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.814.044
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	226.441
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	340.173
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	47.222
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.824.132
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	750.949
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	750.949
26.234	<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>23.762.814</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	23.516.814
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.911.265
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	92.933
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.931.020
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.374.000
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	89.784
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.318
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.494
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	246.000
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	246.000
26.235	<b>Universidade Federal de Goiás</b>	<b>13.614.061</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	13.614.061
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.043.772
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.539.050
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.239
26.236	<b>Universidade Federal Fluminense</b>	<b>36.652.430</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	36.652.430
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.390.745
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	51.256
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.981.019
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.006.060
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	215.397
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.953
26.237	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>241.654.081</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	241.654.081
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	286.135
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.010.866
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	218.453.854
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.532.230
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.220.597

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	138.963
	1.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.436
26.238	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>30.152.956</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>30.152.956</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.930.244
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	93.505
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.257.338
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	11.591
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	266.550
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.738.044
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	586.766
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	97.095
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.103
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	155.720
26.239	<b>Universidade Federal do Pará</b>	<b>21.598.175</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.886.982</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	837.755
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.348.982
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.261.969
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.998.800
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	46.207
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.393.269
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>798.010</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	798.010
1081	<b>Convênios</b>	<b>913.183</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	913.183
26.240	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>7.486.340</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.253.440</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.642.286
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	21.952
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.782.250
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	806.952
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>232.900</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	232.900
26.241	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	<b>26.107.560</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.811.818</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.944.764
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.518.203
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	22.443
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.449.696
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	286.068
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.103.238
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	487.406
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>589.818</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	589.818
1081	<b>Convênios</b>	<b>5.705.924</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.023.480
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	682.444
26.242	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>23.109.633</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>19.802.212</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.462.029
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	28.186
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.215.321
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.776.931
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	240.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.776
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	169.184
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.902.785
1081	<b>Convênios</b>	<b>3.307.421</b>
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.255.418
	2.4.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	52.003
26.243	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>30.807.519</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>30.807.519</b>

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.410.367
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.545.969
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.492.250
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	88.350
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	311.217
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.563.774
	7.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	176.482
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.219.110
<b>26.244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>44.022.345</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>44.022.345</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.657.685
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	570.228
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.623.219
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	171.213
<b>26.245</b>	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>72.221.762</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>72.221.762</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.019.710
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	20.055
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.852.160
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.102.608
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.755
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	204.642
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.832
<b>26.246</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>48.285.857</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>48.285.857</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.065.275
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.002.663
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	2.475.699
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	172.600
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.485.437
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.500.561
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	853.620
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.606.204
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	123.798
<b>26.247</b>	<b>Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>5.653.763</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>5.653.763</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.350.496
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.354
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.117.017
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	49.896
<b>26.248</b>	<b>Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>999.024</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>999.024</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	596.282
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	258.348
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.416
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	116.978
<b>26.249</b>	<b>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>2.921.939</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.921.939</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.197.312
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	617.668
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	90.134
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.825
<b>26.250</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>1.696.858</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.696.858</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	457.160
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	125.555
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	998.841
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.896
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	85.656
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.750
<b>26.251</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>4.993.773</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.993.773</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	228.420
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	11.280
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.241.677
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.481.457



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
26.252	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.939
1050	Universidade Federal de Campina Grande	687.555
	Recursos Próprios Livres da UO	687.555
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	610.382
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.173
26.253	Universidade Federal Rural da Amazônia	549.762
1050	Recursos Próprios Livres da UO	549.762
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.721
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	472.041
26.254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.017.639
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.011.639
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	220.809
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	110.400
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	678.990
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.440
1096	Doações Nacionais	6.000
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.000
26.255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	2.549.424
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.549.424
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.435
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	229.309
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	296.448
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	1.192
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.814.001
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	160.039
26.256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	3.358.372
1050	Recursos Próprios Livres da UO	544.246
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	121.813
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.067
	1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	81.366
1081	Convênios	2.814.126
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.814.126
26.257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	4.153.568
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.153.568
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	526.952
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.528.423
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.098.193
26.258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	7.323.267
1050	Recursos Próprios Livres da UO	5.013.802
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	387.452
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	37.440
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.496
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	48.900
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.358.088
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	80.510
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.916
1081	Convênios	2.309.465
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.309.465
26.260	Universidade Federal de Alfenas	1.622.153
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.622.153
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	87.973
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.338.024
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	164.436
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.720
26.261	Universidade Federal de Itajubá	1.490.769
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.490.769
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	155.462
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	578.721
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.300
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	583.488
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	4.168
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.630
26.262	Universidade Federal de São Paulo	13.610.388
1050	Recursos Próprios Livres da UO	13.610.388
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	134.426
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.573.837

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 100

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
26.263	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.398.089
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.393.558
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	11.460
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	99.018
<b>26.263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>	<b>7.418.324</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>7.418.324</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	617.656
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.142.283
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	181.770
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.952.168
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.438.771
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	45.647
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.869
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	38.160
<b>26.264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>1.598.335</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.467.763</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	314.760
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	44.460
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	343.987
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	567.000
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	101.575
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.981
<b>1051</b>	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>130.572</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	130.572
<b>26.266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>1.257.756</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>591.090</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	220.729
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.638
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	221.723
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	90.000
<b>1095</b>	<b>Doações Estrangeiras</b>	<b>666.666</b>
	2.4.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	666.666
<b>26.267</b>	<b>Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>3.284.381</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>418.117</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.264
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	87.300
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	125.784
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.769
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>2.866.264</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.796.264
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	70.000
<b>26.268</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>700.522</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>700.522</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.382
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.011
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	578.446
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	47.520
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.163
<b>26.269</b>	<b>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>420.184</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>420.184</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	275.844
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	144.340
<b>26.270</b>	<b>Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>10.908.674</b>
<b>1050</b>	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.795.189</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.864.131
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.347
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	12.710
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.806.113
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.959.553
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	38.335
<b>1081</b>	<b>Convênios</b>	<b>2.113.485</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.336.750
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	72.400
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	286.520
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	417.815

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
26.271	Fundação Universidade de Brasília	98.677.026
1050	Recursos Próprios Livres da UO	97.280.111
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.527.541
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	149.099
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	613.265
	1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.603.504
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	557.974
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.373.431
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	312.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	143.297
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.396.915
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.396.915
26.272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	10.425.525
1050	Recursos Próprios Livres da UO	10.425.525
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	983.762
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	741.343
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.756.852
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.982.500
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.961.068
26.273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.264.529
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.264.529
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.009
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.043
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	924.477
26.274	Universidade Federal de Uberlândia	17.269.363
1050	Recursos Próprios Livres da UO	9.332.563
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.141.479
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.869
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	8.333
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.493.553
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.780.948
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	369.957
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	464.424
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	100.000
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000
1081	Convênios	7.836.800
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.836.800
26.275	Fundação Universidade Federal do Acre	1.197.910
1050	Recursos Próprios Livres da UO	888.742
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.824
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	491.008
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	326.910
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	309.168
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	309.168
26.276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	9.394.563
1050	Recursos Próprios Livres da UO	9.394.563
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.226.039
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.784.637
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.042.464
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	856.253
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.373.043
	7.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	112.127
26.277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	9.313.311
1050	Recursos Próprios Livres da UO	9.156.696
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.770.756
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.026.604
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	291.932
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.811
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	24.593
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	156.615
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	156.615
26.278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.304.557
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.170.238
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	284.492
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.072
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	2.451



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1081	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.648
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.653.000
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.376
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	148.199
	<b>Convênios</b>	134.319
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	134.319
26.279	<b>Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>5.607.113</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	5.607.113
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	406.913
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.343.030
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.688.186
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	30.517
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	128.456
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.011
26.280	<b>Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>6.841.384</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	6.841.384
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.662
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.406.722
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	432.000
26.281	<b>Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>4.408.010</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	4.408.010
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.470.399
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	864.193
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.514.954
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	502.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	56.464
26.282	<b>Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>14.730.660</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	14.280.654
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.026.703
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.644
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.399.513
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.261.387
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.549.150
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.857
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.400
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	450.006
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	450.006
26.283	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>42.161.469</b>
1004	<b>Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas</b>	36.376.647
	1.6.3.2.01.0.1 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	36.376.647
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	5.455.276
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.654.813
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.340
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.227.281
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	117.500
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	4.752
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	435.590
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	329.546
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	329.546
26.284	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>	<b>67.953</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	67.953
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.063
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	51.299
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.591
26.285	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>727.519</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	727.519
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	189.468
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	361.671
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	105.500
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.880
26.286	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>2.338.093</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	2.338.093
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	219.934
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.118.159
26.290	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>246.280.839</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	211.875.663

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.988
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	211.865.675
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	34.405.176
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.405.176
26.291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1.549.546
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.549.546
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.549.546
26.292	Fundação Joaquim Nabuco	54.091
1050	Recursos Próprios Livres da UO	54.091
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.722
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.701
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.668
26.294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	125.137.353
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	2.029.001
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	409.001
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.620.000
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	97.974.486
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.132.981
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.665.546
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.641.996
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.551.806
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	258.804
	1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	66.661.027
	1.6.3.1.01.0.2 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.560
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	243.108
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	6.720.879
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.703
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.464
	7.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações	66.612
1081	Convênios	25.053.457
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.410.512
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.642.945
1095	Doações Estrangeiras	60.000
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000
1096	Doações Nacionais	20.409
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.409
26.298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	14.440.437.475
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	14.220.521.844
	1.2.1.9.04.1.1 Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	13.871.766.666
	1.2.1.9.04.1.2 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	83.516.644
	1.2.1.9.04.1.3 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	210.976.274
	1.2.1.9.04.1.4 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.262.260
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	219.915.631
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.915.631
26.350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	2.609.464
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.609.464
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	351.853
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.370.940
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	851.040
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.631
26.351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	3.832.309
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.807.335
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	65.856
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	57.456
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.512.416
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	168.000
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.607
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.024.974
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.024.974
26.352	Fundação Universidade Federal do ABC	2.927.741
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.219.568
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	211.200
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.792.980
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	215.388
1096	Doações Nacionais	708.173

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	2.4.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	708.173
26.402	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>3.627.235</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>2.575.230</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.576
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	270.526
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	608.372
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	153.090
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.423.666
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>1.052.005</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.052.005
26.403	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>98.077</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>98.077</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.649
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	9.155
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	44.273
26.404	<b>Instituto Federal Baiano</b>	<b>901.577</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>901.577</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.186
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.506
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	302.608
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.389
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	446.888
26.405	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>1.378.440</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.378.440</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	271.080
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	562.977
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	299.375
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	216.396
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.612
26.406	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>3.211.087</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.211.087</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	405.660
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	244.941
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	747.967
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.657.318
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	155.201
26.407	<b>Instituto Federal Goiano</b>	<b>2.690.135</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.890.135</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.100
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	902.532
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	102.466
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	732.804
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.233
1081	<b>Convênios</b>	<b>800.000</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	800.000
26.408	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>1.375.262</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>1.375.262</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	275.421
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	2.435
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.109
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.066.200
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.097
26.409	<b>Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>11.471.876</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>8.348.616</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	155.600
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16.510
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.206.277
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	919.271
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.899.055
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.151.903
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>320.000</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.000
1081	<b>Convênios</b>	<b>2.803.260</b>
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.358.260

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	445.000
26.410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais		3.198.294
1050	Recursos Próprios Livres da UO		3.151.194
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.260
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	115.319
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	207.648
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	92.466
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.651
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.577.850
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		47.100
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.100
26.411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais		5.512.201
1050	Recursos Próprios Livres da UO		5.375.651
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	124.443
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.692
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	591.966
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	989.872
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	482.907
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.089.050
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.721
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		136.550
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	136.550
26.412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais		3.837.266
1050	Recursos Próprios Livres da UO		3.837.266
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.910
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	170.415
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.251.807
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.651.815
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	287.604
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	311.220
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	130.195
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.300
26.413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro		1.318.721
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.318.721
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.028
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.200
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	376.139
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.696
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	900.160
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.498
26.414	Instituto Federal do Mato Grosso		4.927.057
1050	Recursos Próprios Livres da UO		4.223.657
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.368.590
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	49.150
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	850.306
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.796.440
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	135.264
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	23.907
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		703.400
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	703.400
26.415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul		133.799
1050	Recursos Próprios Livres da UO		133.799
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.328
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	47.148
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.323
26.416	Instituto Federal do Pará		1.448.202
1050	Recursos Próprios Livres da UO		1.448.202
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.138
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	106.314
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.254.750
26.417	Instituto Federal da Paraíba		6.625.755
1050	Recursos Próprios Livres da UO		6.625.755
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100.368
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.039
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.515.000
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.348

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
26.418	Instituto Federal de Pernambuco	2.013.074
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.013.074
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	117.176
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	26.774
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.304
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.839.820
26.419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1.858.375
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.858.375
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.299
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	963.109
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	76.438
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	312.415
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	434.250
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.664
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	1.200
26.420	Instituto Federal Farroupilha	5.180.416
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.130.416
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	134.219
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	658.748
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.752
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	133.402
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.142.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.268
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	7.027
1081	Convênios	1.050.000
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.050.000
26.421	Instituto Federal de Rondônia	477.470
1050	Recursos Próprios Livres da UO	477.470
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.845
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	217.380
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	181.001
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.412
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.832
26.422	Instituto Federal Catarinense	1.486.087
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.299.413
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	76.508
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	519.833
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	655.427
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.645
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	186.674
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	186.674
26.423	Instituto Federal de Sergipe	153.080
1050	Recursos Próprios Livres da UO	153.080
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	151.484
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	1.596
26.424	Instituto Federal do Tocantins	809.006
1050	Recursos Próprios Livres da UO	809.006
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.093
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.488
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	20.335
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1.323
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	141.267
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	593.500
26.425	Instituto Federal do Acre	83.204
1050	Recursos Próprios Livres da UO	83.204
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.296
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.908
26.426	Instituto Federal do Amapá	829.400
1050	Recursos Próprios Livres da UO	829.400
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.400
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	803.000
26.427	Instituto Federal da Bahia	1.262.462
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.262.462
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	553.081
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.796
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	706.585

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
26.428	Instituto Federal de Brasília	3.214.830
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.214.830
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	183.521
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	45.792
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.817
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	974.700
1081	Convênios	2.000.000
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000.000
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000.000
26.429	Instituto Federal de Goiás	923.233
1050	Recursos Próprios Livres da UO	923.233
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.494
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	845.064
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	26.675
26.430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1.600.539
1050	Recursos Próprios Livres da UO	545.539
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.539
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	258.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	160.000
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.055.000
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.055.000
26.431	Instituto Federal do Piauí	135.960
1050	Recursos Próprios Livres da UO	135.960
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.710
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	66.250
26.432	Instituto Federal do Paraná	5.159.828
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.578.804
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.632
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	144.494
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.733
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.153.163
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	225.782
1081	Convênios	1.581.024
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.561.024
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.000
26.433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1.909.133
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.909.133
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	804.018
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	56.037
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	218.424
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.985
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	811.900
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.769
26.434	Instituto Federal Fluminense	1.476.773
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.467.332
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	102.001
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	209.688
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	136.940
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.452
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	957.251
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	9.441
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.441
26.435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	3.164.866
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.164.866
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	781.784
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	9.218
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.346.288
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.576
26.436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	330.194
1050	Recursos Próprios Livres da UO	330.194
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.487
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	90.707
26.437	Instituto Federal de Roraima	60.979
1050	Recursos Próprios Livres da UO	60.979
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.779



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
26.438	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal Instituto Federal de Santa Catarina	2.200 1.236.380
1050	Recursos Próprios Livres da UO	755.752
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	123.252
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	632.500
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	480.628
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	480.628
26.439	Instituto Federal de São Paulo	3.948.470
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.748.470
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	215.931
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	254.769
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.206.500
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.270
1081	Convênios	200.000
	1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	200.000
26.440	Universidade Federal da Fronteira Sul	2.741.625
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.088.325
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.408
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.366
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	182.632
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	551.500
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	219.419
1081	Convênios	1.653.300
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.473.300
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	80.000
26.441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1.333.744
1050	Recursos Próprios Livres da UO	912.683
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.168
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.015
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	842.500
1081	Convênios	421.061
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	421.061
26.442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	2.097.929
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.097.929
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.450
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	97.038
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.786.480
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	149.961
26.443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	301.280.710
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	301.280.710
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	305.694
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	342.288
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.774.558
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.804.152
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.481.492
	1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	214.778.665
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.291.967
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	463.366
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	38.528
26.447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	309.461
1050	Recursos Próprios Livres da UO	309.461
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.982
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.888
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	79.841
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.750
26.448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1.779.389
1050	Recursos Próprios Livres da UO	190.015
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.563
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	174.708
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.384
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.360
1081	Convênios	1.589.374
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.387.266

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	32.982
26.449	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	169.126
1050	Universidade Federal do Cariri	965.464
	Recursos Próprios Livres da UO	965.464
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.895
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	885.264
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.305
26.450	Universidade Federal do Sul da Bahia	31.720
1050	Recursos Próprios Livres da UO	31.720
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.720
26.452	Universidade Federal de Catalão	182.218
1050	Recursos Próprios Livres da UO	182.218
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	157.066
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.152
26.453	Universidade Federal de Jataí	379.138
1050	Recursos Próprios Livres da UO	379.138
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	280.281
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	56.532
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.325
26.454	Universidade Federal de Rondonópolis	238.300
1050	Recursos Próprios Livres da UO	238.300
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	197.201
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.357
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.742
26.455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1.068.505
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.068.505
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	185.925
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	790.080
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.500
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50.000
26.456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	24.627
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.627
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.335
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.292
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000
26.457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	480.667
1050	Recursos Próprios Livres da UO	397.058
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	199.200
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	22.500
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.000
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	5.258
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.100
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	83.609
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	83.609
28.000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	2.549.584.429
1050	Recursos Próprios Livres da UO	980.553.052
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.551.612
1052	Recursos Livres da UO	1.014.638.604
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	549.841.161
28.101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	549.845.361
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.200
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	4.200
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	549.841.161
	1.9.9.9.05.0.1 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	541.259.750
	1.9.9.9.05.0.2 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	8.581.411
28.202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	740.403.036
1050	Recursos Próprios Livres da UO	99.158.921
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250.264
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.412.367
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.363.140
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	133.150
1052	Recursos Livres da UO	641.244.115
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	461.717.766
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	132.392
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.366.456
	1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.244



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	86.976.195
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	525.854
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	74.793.828
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.111.380
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	529.000
28.203	<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>872.694.228</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	872.645.660
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.851
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	305.139.856
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.872.709
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	555.384.883
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	67.727
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.933.414
	7.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.231.220
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	48.568
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	48.568
28.233	<b>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>	<b>381.627.804</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	3.730.271
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.002
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.728.269
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	4.551.612
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.551.612
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	373.345.921
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	371.841.342
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.504.579
28.904	<b>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>	<b>5.014.000</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	5.014.000
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.647.049
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.158.995
	1.6.4.1.01.0.2 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	207.956
29.000	<b>Defensoria Pública da União</b>	<b>11.762</b>
1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	11.762
29.101	<b>Defensoria Pública da União</b>	<b>11.762</b>
1030	<b>Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes</b>	11.762
	1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	11.762
30.000	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>5.986.567.010</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	79.403.964
1019	FUNAPOL	897.754.738
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.090.380.929
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	34.413.428
1050	Recursos Próprios Livres da UO	375.898.553
1052	Recursos Livres da UO	252.130.891
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	685.584.152
1096	Doações Nacionais	68.119.523
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	1.336.479.656
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.166.401.176
30.101	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>	<b>6.079.027</b>
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	6.079.027
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.079.027
30.107	<b>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>1.110.290.669</b>
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.090.380.929
	1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.090.380.929
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	13.979.759
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.341.387
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	638.372
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	5.929.981
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.925.802
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.179
30.108	<b>Departamento de Polícia Federal</b>	<b>932.806.324</b>
1019	FUNAPOL	897.754.738
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	751.250.365
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.345.215
	1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	5.485.969
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.673.189
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico	34.413.428

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	<b>Drogas</b>	
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	33.941.814
	1.9.1.1.12.0.1 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	471.614
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	638.158
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.380
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	402.990
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	39.919
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.869
30.211	<b>Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)</b>	<b>37.400.000</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	37.400.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.400.000
30.905	<b>Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>685.584.152</b>
1083	<b>Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos</b>	685.584.152
	1.2.1.9.01.1.1 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	280.629
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	228.739.007
	1.9.1.1.04.0.1 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	352.569.588
	1.9.1.1.04.0.2 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	58.216.319
	1.9.1.1.04.0.3 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	37.645.068
	1.9.1.1.04.0.4 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.973.388
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	160.153
30.907	<b>Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>416.085.459</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	94.611.354
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.285.956
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.865.704
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	38.834
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.511.213
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	909.647
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	82.272.419
	1.9.1.1.08.0.1 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.697.833
	1.9.1.1.08.0.2 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	20.808
	1.9.3.1.01.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	60.553.778
1121	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal</b>	<b>239.201.686</b>
	1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	2.284.776
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	908.958
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	232.387.020
	1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	3.620.932
30.911	<b>Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>2.536.985.874</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	135.345.062
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.345.062
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	69.842.143
	1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	69.123.208
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	698.441
	1.9.3.1.01.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	20.494
1096	<b>Doações Nacionais</b>	68.119.523
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	52.890.523
	2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.229.000
1121	<b>Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal</b>	<b>1.097.277.970</b>
	1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	7.051.777
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	5.221.961
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1.075.951.901
	1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	9.052.331
1251	<b>Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP</b>	<b>1.166.401.176</b>
	1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	7.051.776
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	5.221.961
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1.075.951.900
	1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	9.052.331
	1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	69.123.208
30.912	<b>Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>261.335.505</b>
1003	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	79.403.964
	1.9.3.1.08.0.1 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	79.403.964
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	93.924.220
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93.551.293
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	372.927
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	88.007.321
	1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	8.485.454

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.9.1.1.12.0.1	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	117.903
	1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	79.403.964
<b>32.000</b>	<b>Ministério de Minas e Energia</b>		<b>8.309.176.335</b>
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis		1.430.045.686
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional		306.438.361
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético		306.438.361
1050	Recursos Próprios Livres da UO		248.818.615
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		935.000
1052	Recursos Livres da UO		2.308.216.996
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		608.369.414
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos		571.728.691
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético		2.521.685.211
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		6.500.000
<b>32.101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>		<b>993.523.740</b>
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético		306.438.361
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.729.074
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	301.709.287
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		108.856.688
	1.3.4.5.03.1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.924.532
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	64.914.024
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	18.132
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos		571.728.691
	1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	554.212.321
	1.9.9.9.10.0.1	Reserva Global de Reversão - Principal	17.516.370
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		6.500.000
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	6.500.000
<b>32.202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>		<b>309.562.859</b>
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional		306.438.361
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.729.074
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	301.709.287
1050	Recursos Próprios Livres da UO		2.189.498
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.189.498
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		935.000
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	935.000
<b>32.265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)</b>		<b>2.443.712.178</b>
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis		1.430.045.686
	1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	22.069.012
	1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.407.976.674
1050	Recursos Próprios Livres da UO		165.705.396
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	165.705.396
1052	Recursos Livres da UO		847.961.096
	1.3.4.1.01.2.1	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	515.645.439
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	203.959.392
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	14.054.349
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	93.063.095
	1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.238.821
<b>32.266</b>	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)</b>		<b>3.830.729.610</b>
1052	Recursos Livres da UO		1.309.044.399
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.308.864.483
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	116.892
	1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	63.024
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético		2.521.685.211
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.004.668.118
	1.9.1.1.05.0.1	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	509.203.191
	1.9.1.1.05.0.2	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	5.533.158
	1.9.1.1.05.0.3	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.280.744
<b>32.314</b>	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>		<b>4.940.561</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO		4.940.561
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	4.940.561
<b>32.396</b>	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM(*)</b>		<b>650.830.151</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO		105.924

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.019
	1.6.1.1.03.0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	2.905
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>		151.211.501
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.072.411
	1.3.4.4.01.0.1	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	98.457.351
	1.3.4.4.01.0.3	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	4.229.554
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.740.104
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.712.081
1053	<b>Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal</b>		499.512.726
	1.3.4.4.02.0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	497.392.591
	1.3.4.4.02.0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	2.120.135
32.398	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>		75.877.236
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>		75.877.236
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	72.859.185
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	3.018.051
33.000	<b>Ministério da Previdência Social</b>		902.892.996.416
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		93.519.041
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		732.037
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		8.555.493.733
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		687.757.133.514
9054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		25.800.000.000
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		180.686.118.091
33.201	<b>Instituto Nacional do Seguro Social</b>		8.014.126.093
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>		8.014.126.093
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.351.431
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	518.474
	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.986.016.052
	1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e	2.752.473
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.934.300
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.610.275
	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	60.062
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	719.909
	1.9.2.3.03.0.1	Reversão de Garantias - Principal	86.376
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	33.140
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	43.601
33.206	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>		94.340.518
1003	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>		93.519.041
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.510.134
	1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.907
1039	<b>Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>		732.037
	1.9.1.1.10.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	732.037
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>		89.440
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.440
33.904	<b>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>		894.784.529.805
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>		541.278.200
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.700.418
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	223.581.599
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	209.070.410
	1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	8.952.072
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	243.489
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	6.086.276
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.022
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	21.847.384
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	54.767.530
1054	<b>Benefícios do Regime Geral de Previdência Social</b>		687.757.133.514
	1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	367.013.773.901
	1.2.1.4.01.1.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	5.634.264.605
	1.2.1.4.01.1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	3.438.996.190
	1.2.1.4.01.1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.056.560.177
	1.2.1.4.01.2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	93.600.856.220
	1.2.1.4.01.2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	2.941.686.211
	1.2.1.4.01.2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.288.090.185

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.2.1.4.01.2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	430.332.913
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	206.957.330.811
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	2.836.627.998
	1.2.1.4.02.0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1.615.186.444
	1.2.1.4.02.0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	459.673.233
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.347.330
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	46.166
	1.9.1.1.11.0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	79.708.194
	1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	244.784.454
	1.9.2.2.03.0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	259.238
	1.9.2.3.04.0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	72.764.569
	1.9.2.3.04.0.2	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	797.933
	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	56.036.854
	1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.009.888
9054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	25.800.000.000	
	1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	25.800.000.000
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	180.686.118.091	
	2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	180.686.118.091
34.000	Ministério Público da União	898.378	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	558.621	
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	339.757	
34.101	Ministério Público Federal	505.638	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	505.638	
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	484.218
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.420
34.103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	369.382	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	29.625	
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.625
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	339.757	
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	339.757
34.105	Escola Superior do Ministério Público da União	23.358	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	23.358	
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23.358
35.000	Ministério das Relações Exteriores	256.343.687	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.034.764	
1052	Recursos Livres da UO	252.308.923	
35.101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	256.291.749	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.982.826	
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	635.373
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.347.453
1052	Recursos Livres da UO	252.308.923	
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	252.308.923
35.201	Fundação Alexandre de Gusmão	51.938	
1050	Recursos Próprios Livres da UO	51.938	
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.938
36.000	Ministério da Saúde	2.894.435.268	
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.678.121.177	
1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	168.997	
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	841.051.419	
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	23.760	
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	357.690.981	
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	6.406.996	
1184	Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde	10.971.938	
36.201	Fundação Oswaldo Cruz	3.906.604	
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	3.906.604	
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.399.428
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.204.492
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	593.700
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	354.912
	1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	48.492
	1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	305.580
36.210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	22.588.479	



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	22.588.479
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.928
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.077.527
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	9.667.081
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.392.936
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.138.875
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.155.132
36.211	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>4.695.713</b>
1048	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social</b>	23.760
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.760
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	4.671.953
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.665.289
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.664
36.212	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)</b>	<b>656.165.999</b>
1003	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	652.126.146
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	652.126.146
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	4.039.853
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.039.853
36.213	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)</b>	<b>445.740.321</b>
1003	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	445.138.304
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	31.434.346
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	63.875
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	231.704.064
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	181.936.019
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	602.017
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	602.017
36.901	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>1.761.338.152</b>
1003	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social</b>	580.856.727
1.9.2.3.01.0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	580.856.727
1010	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito</b>	168.997
1.9.9.9.08.1.1	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	168.997
1035	<b>Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS</b>	841.051.419
1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	246.942.257
1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	493.884.514
1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	100.224.648
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	321.882.075
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.738
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.254.149
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.000.000
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.768.692
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	212.734.620
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	1.736.993
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.680.994
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.495.312
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.119.577
1122	<b>Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal</b>	6.406.996
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	6.406.996
1184	<b>Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde</b>	10.971.938
1.2.1.7.07.1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	10.971.938
39.000	<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>12.979.744.914</b>
1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	18.777
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.581.011.643
1050	Recursos Próprios Livres da UO	795.857.239
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.083.961
1052	Recursos Livres da UO	161.433.294
1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	5.218.670.000
1181	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021	5.218.670.000
39.101	<b>Ministério dos Transportes - Administração Direta</b>	<b>71.604.436</b>
1007	<b>Prevenção de Acidentes de Trânsito</b>	18.777
1.9.9.9.08.1.1	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	18.777
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	71.585.659
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	68.164.308
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.421.351

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
39.207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	20.573.476
1050	Recursos Próprios Livres da UO	20.573.476
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.056.871
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.778.807
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.298.490
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.126.181
1.6.2.1.02.0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	313.127
39.250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	11.102.653.511
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	55.732.665
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	48.564.472
1.9.1.1.14.0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	7.168.193
1050	Recursos Próprios Livres da UO	448.147.552
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.615.484
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	428.452.796
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.079.272
1052	Recursos Livres da UO	161.433.294
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.871.512
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.299.432
1.3.3.1.01.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.620.000
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.444.572
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.043
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	78.193.735
1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	5.218.670.000
1.3.3.1.02.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	327.570.000
1.3.3.2.02.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	4.891.100.000
1181	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº	5.218.670.000
1.3.3.1.02.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	327.570.000
1.3.3.2.02.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	4.891.100.000
39.252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	924.853.101
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	844.841.398
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	836.282.914
1.9.1.1.14.0.2	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	6.756
1.9.1.1.14.0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	8.551.728
1050	Recursos Próprios Livres da UO	75.927.742
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.280.872
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.872.319
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.479.841
1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	152.628
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	3.142.082
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.083.961
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.083.961
39.905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	860.060.390
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	680.437.580
1.9.1.1.14.0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	679.563.260
1.9.1.1.14.0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	874.320
1050	Recursos Próprios Livres da UO	179.622.810
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.622.810
40.000	Ministério do Trabalho e Emprego	57.676.451.575
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	95.630.691
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	17.859.348
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	30.615.331.399
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	26.106.058.615
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.268.279
1052	Recursos Livres da UO	780.628.376
1084	FGTS	56.674.867
40.101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	837.303.243
1052	Recursos Livres da UO	780.628.376
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	331.921.112
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	402.016.827
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.690.437
1084	FGTS	56.674.867
1.2.1.9.03.1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	50.265.849
1.2.1.9.03.2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	6.409.018
40.203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	4.268.279
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.268.279
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.173.863

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
40.901	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	94.416
1003	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>56.834.880.053</b>
	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	95.630.691
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.724.407
	1.9.1.1.03.0.1 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	91.906.284
1040	<b>Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social</b>	<b>17.859.348</b>
	1.9.2.2.07.0.1 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	17.859.348
1041	<b>Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES</b>	<b>30.615.331.399</b>
	1.2.1.2.01.0.1 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	28.674.221.556
	1.2.1.2.01.0.3 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	28.886.047
	1.2.1.2.01.0.5 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do	129.731.254
	1.2.1.2.01.0.7 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1.777.345
	1.2.1.2.02.0.1 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1.654.296.590
	1.2.1.2.02.0.3 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	59.103.904
	1.2.1.2.02.0.5 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	22.200.044
	1.2.1.2.02.0.7 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida	3.454.749
	1.2.1.2.49.0.5 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	13.683.622
	1.2.1.2.49.0.7 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	27.976.288
1049	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social</b>	<b>26.106.058.615</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.350.539.192
	1.3.2.1.02.0.1 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	428.810.102
	1.3.2.1.03.0.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	145.724.206
	1.6.4.1.03.0.1 Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.175.780.311
	1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.913.432
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	291.372
41.000	<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>3.081.066.237</b>
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	5.574.010
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	291.033.608
1050	Recursos Próprios Livres da UO	657.326.211
1052	Recursos Livres da UO	973.339.652
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	1.153.792.756
41.231	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)</b>	<b>1.162.712.762</b>
1037	<b>Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública</b>	<b>5.574.010</b>
	1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.558.342
	1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	10.681
	7.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.987
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>3.345.996</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.226.564
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.432
1120	<b>Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional</b>	<b>1.153.792.756</b>
	1.1.2.1.02.1.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	66.987.177
	1.1.2.1.02.1.3 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida	1.412.226
	1.1.2.1.02.1.4 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.154
	1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	811.191.221
	1.1.2.1.02.2.3 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.120.737
	1.1.2.1.02.3.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.799.428
	1.1.2.1.02.4.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	4.998.580
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	115.680.710
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	295.283
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.053.960
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	1.328.931
	1.3.3.3.05.0.1 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	253.885
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	42.747
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	79.307
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	58.207.318
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	80.569.804
	7.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	745.288
41.260	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>653.925.309</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>653.925.309</b>
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.224.635



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	103.349.604
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	143.285
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	61.462.236
	7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	380.713.149
	7.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.400
41.902		Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)	759.924.621
1044		Recursos do FISTEL destinados ao FUST	291.033.608
	1.3.3.3.01.1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	128.534.121
	1.3.3.3.01.1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	328.092
	1.3.3.3.03.1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.615.512
	1.3.3.3.04.1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	1.476.589
	1.3.3.3.05.0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	634.712
	1.3.3.3.06.1.1	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.015
	1.3.3.3.99.1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	47.497
	1.3.3.3.99.2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	198.267
	1.9.1.1.02.1.1	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	64.674.798
	1.9.1.1.02.1.3	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	89.522.005
1052		Recursos Livres da UO	468.891.013
	1.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	465.602.105
	1.2.2.1.09.1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.625.168
	7.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.663.740
41.903		Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL	504.503.545
1050		Recursos Próprios Livres da UO	54.906
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	54.906
1052		Recursos Livres da UO	504.448.639
	1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -	393.998.128
	1.2.2.1.09.2.2	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.528.423
	1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -	5.590.650
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	103.331.438
42.000		Ministério da Cultura	2.312.308.706
1029		Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	1.242.824.851
1050		Recursos Próprios Livres da UO	352.673.585
1052		Recursos Livres da UO	3.996.990
1121		Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	683.710.121
1135		Recursos do FISTEL destinados ao FSA	29.103.159
42.201		Fundação Casa de Rui Barbosa	328.028
1050		Recursos Próprios Livres da UO	328.028
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.694
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	326.334
42.202		Fundação Biblioteca Nacional - BN	994.359
1050		Recursos Próprios Livres da UO	994.359
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	359.253
	1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	635.106
42.204		Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.520.964
1050		Recursos Próprios Livres da UO	807.021
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.930
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	670.905
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.186
1052		Recursos Livres da UO	713.943
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	104.716
	1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	609.227
42.205		Fundação Nacional de Artes	32.952
1050		Recursos Próprios Livres da UO	32.952
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.952
42.206		Agência Nacional do Cinema - ANCINE	2.911.976
1052		Recursos Livres da UO	2.911.976
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.919.332
	1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.811

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	987.833
42.207	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>1.921.691</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.921.691
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.131
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.930
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.827.630
42.902	<b>Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>2.304.598.736</b>
1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	1.242.824.851
	1.2.2.1.04.0.1 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.165.798.467
	1.2.2.1.04.0.2 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e	4.028
	1.2.2.1.04.0.3 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida	2.467.322
	1.9.2.2.09.0.1 Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	6.070.002
	1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	10.674.996
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	57.810.036
1050	Recursos Próprios Livres da UO	348.589.534
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.908.799
	1.9.2.2.10.1.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	53.388.120
	1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	340.608
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	220.754
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.731.253
1052	Recursos Livres da UO	371.071
	1.2.1.9.07.1.1 Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	371.071
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	683.710.121
	1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	4.231.066
	1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	908.958
	1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	678.570.097
1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	29.103.159
	1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	12.853.412
	1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	32.809
	1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	561.551
	1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	147.659
	1.3.3.3.05.0.1 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	63.471
	1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.750
	1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.827
	1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.467.480
	1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	8.952.200
44.000	<b>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<b>2.668.068.719</b>
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	141.170.386
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.174.720.226
1052	Recursos Livres da UO	177.737.367
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	16.732.126
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	8.366.063
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	110.013.992
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	513.126.165
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	306.438.361
1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	204.292.241
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	14.271.792
1095	Doações Estrangeiras	1.200.000
44.101	<b>Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta</b>	<b>204.292.241</b>
1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	204.292.241
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	3.152.716
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	201.139.525
44.102	<b>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>34.190.606</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	20.758
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.050
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	18.708
1052	Recursos Livres da UO	25.803.785
	1.3.4.6.01.1.1 Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	25.268.227

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1068	1.3.4.6.01.1.2 Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	535.558 8.366.063
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	8.098.533
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	267.530
44.201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	844.561.898
1050	Recursos Próprios Livres da UO	170.093.024
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.502
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	168.031.590
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.818
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.228.545
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	94.736
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	707.833
1052	Recursos Livres da UO	147.070.917
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	893.770
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	59.004.899
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.192
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	87.163.056
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	513.126.165
	1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	513.126.165
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	14.271.792
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.211.217
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	60.575
44.206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	16.910.631
1050	Recursos Próprios Livres da UO	16.910.631
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	927.971
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.131
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.980.529
44.207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	230.364.442
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	141.170.386
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.718.263
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	56.114.454
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e	12.427
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	7.041
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	58.029.727
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	308.742
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	17.857.468
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	122.264
1050	Recursos Próprios Livres da UO	66.399.265
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.694.449
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	30.215.475
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e	6.692
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	3.792
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.246.776
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	166.246
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	65.835
1052	Recursos Livres da UO	4.862.665
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.608.181
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.254.484
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	16.732.126
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	16.197.066
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	535.060
1095	Doações Estrangeiras	1.200.000
	1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000
	2.4.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	800.000
44.901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	110.017.540
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.548
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.548
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	110.013.992
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.500.852
	1.9.1.1.06.1.1 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	90.417.540
	1.9.1.1.06.2.1 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	3.095.600
44.902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1.227.731.361
1050	Recursos Próprios Livres da UO	921.293.000
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	705.480.000
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.598.000
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	184.215.000

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	306.438.361
1.3.4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.729.074
1.3.4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	301.709.287
46.000	<b>Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<b>167.865.483</b>
1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	17.619.994
1017	Montepio Civil	43.660
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	150.038.401
1050	Recursos Próprios Livres da UO	163.428
46.101	<b>Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta</b>	<b>167.841.087</b>
1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	17.619.994
2.2.2.1.02.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	17.619.994
1017	Montepio Civil	43.660
1.9.9.9.04.0.1	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	43.660
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	150.038.401
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	85.876
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.703.127
1.3.1.1.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	35.277.470
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	3.212.637
1.3.1.1.02.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e	27.190
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	61.536.698
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.195.551
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000.804
1.9.2.1.02.0.2	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	490
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.998.558
1050	Recursos Próprios Livres da UO	139.032
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	97.128
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	41.904
46.201	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>24.396</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.396
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.102
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	6.294
47.000	<b>Ministério do Planejamento e Orçamento</b>	<b>3.042.685</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.780.980
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	261.705
47.205	<b>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>3.042.685</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.780.980
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	246.775
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.169.715
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	364.490
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	261.705
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	261.705
49.000	<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<b>2.834.943.165</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	78.795.301
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	103.513.548
1052	Recursos Livres da UO	2.432.698.632
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	15.525.449
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	105.604.262
1062	Cobertura de Déficit nas Operações da PGPM	84.367.060
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	14.438.913
49.101	<b>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta</b>	<b>14.438.913</b>
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	14.438.913
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	14.438.913
49.201	<b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</b>	<b>2.543.720.046</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	781.081
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.880
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	191.437
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	584.764
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.714.884
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	94.714.884
1052	Recursos Livres da UO	2.432.698.632
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	92.076.244
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.791
1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	2.245.435.437

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.2.2.1.12.1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	22.315.358
	1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	44.229.751
	1.2.2.1.12.1.4	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e	8.850.989
	1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	19.789.062
1057		Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	15.525.449
	2.1.1.1.03.0.1	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	15.525.449
49.202		Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	276.784.206
1050		Recursos Próprios Livres da UO	78.014.220
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.324.888
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	42.159
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	85.523
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.999.098
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	92.421
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.705.097
	1.9.1.1.09.0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	13.008
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.240.924
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	461.430
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	49.672
1051		Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	8.798.664
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	8.798.664
1060		Política de Garantia de Preços Mínimos	105.604.262
	1.9.9.9.17.0.1	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	105.604.262
1062		Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	84.367.060
	7.9.9.9.19.0.1	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	84.367.060
51.000		Ministério do Esporte	827.054.359
1034		Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	583.477.341
1052		Recursos Livres da UO	243.577.018
51.101		Ministério do Esporte - Administração Direta	827.054.359
1034		Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública	583.477.341
	1.3.9.1.01.2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	9.089.574
	1.3.9.1.01.4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	571.672.068
	1.3.9.1.01.6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.715.699
1052		Recursos Livres da UO	243.577.018
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	243.577.018
52.000		Ministério da Defesa	22.626.516.079
1005		Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	2.714.743.653
1009		Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10.937.327
1021		Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	46.625.357
1023		Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	8.972.885.318
1049		Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	24.127.221
1050		Recursos Próprios Livres da UO	5.900.102.370
1051		Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	34.739.717
1052		Recursos Livres da UO	362.516.290
1063		Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	231.872.824
1077		Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	2.122.585.447
1081		Convênios	107.005.000
1090		Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	25.983.298
1115		Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	649.582.449
1183		Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	10.971.938
1449		Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.411.837.870
52.101		Ministério da Defesa - Administração Direta	9.049.924.483
1023		Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	8.972.885.318
	1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.972.885.318
1081		Convênios	4.570.000
	1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.850.000
	2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.720.000
1449		Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	72.469.165
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	72.469.165
52.111		Comando da Aeronáutica	1.135.821.995
1052		Recursos Livres da UO	1.607.795
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.607.795
1449		Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.134.214.200
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.134.214.200
52.121		Comando do Exército	110.306.938
1081		Convênios	99.335.000



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	86.000.000
	1.7.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	13.335.000
1183		Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	10.971.938
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	10.971.938
52.131		Comando da Marinha	2.327.739.952
1077		Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	2.122.585.447
	1.3.4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.240.420.993
	1.3.4.1.03.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	882.164.454
1449		Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	205.154.505
	2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	205.154.505
52.211		Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	4.419.018
1050		Recursos Próprios Livres da UO	4.369.018
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.369.018
1051		Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
52.221		Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	81.627.061
1050		Recursos Próprios Livres da UO	81.377.879
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.360.278
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.582.213
	1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1.476.798
	1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	36.985.815
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.680
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	108.656
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.603.307
	7.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.252.132
1051		Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	249.182
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	249.182
52.222		Fundação Osório	331.538
1050		Recursos Próprios Livres da UO	331.538
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	325.538
	1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	6.000
52.232		Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	51.117.076
1050		Recursos Próprios Livres da UO	51.117.076
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.076.825
	1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.000.000
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.019
	2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.033.232
52.233		Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	2.000.000
1050		Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.000.000
52.901		Fundo do Ministério da Defesa	4.997.823
1050		Recursos Próprios Livres da UO	4.997.823
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.927.763
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	282.287
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.787.773
52.902		Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	24.127.221
1049		Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	24.127.221
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.218.382
	1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	79.487
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	924.207
	1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	750.837
	1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	11.915.779
	1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	8.770.604
	1.9.2.3.99.0.2	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	467.925
52.903		Fundo do Serviço Militar	26.391.853
1050		Recursos Próprios Livres da UO	1.519.348
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.519.348
1052		Recursos Livres da UO	24.872.505
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	11.188.650
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.683.855
52.910		Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	22.227.106
1050		Recursos Próprios Livres da UO	22.227.106
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.587.928
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.497.082
	1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.147.193

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	994.903
52.911	<b>Fundo Aeronáutico</b>	<b>4.860.780.862</b>
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	388.270.637
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	316.428.413
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	71.842.224
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>4.462.265.402</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	76.473.314
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	146.050
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	923.003.489
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	98.782.819
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.417.384
	1.6.2.1.01.1.1 Serviços de Navegação Aérea - Principal	3.268.573.732
	1.6.2.1.04.1.1 Tarifa Aeroportuária - Principal	2.039
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	18.204.463
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	27.662.112
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>10.244.823</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.244.823
52.920	<b>Fundo do Exército – Receitas Específicas</b>	<b>95.274.824</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>91.434.911</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.330.109
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	53.603.535
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	1.114
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.016.893
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.738
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.520
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.436.719
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.283
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>3.839.913</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.839.913
52.921	<b>Fundo do Exército</b>	<b>2.394.860.102</b>
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	1.774.533.486
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.657.001.078
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.358.860
	7.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	114.173.548
1021	<b>Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército</b>	<b>46.625.357</b>
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.046.810
	1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.428.081
	7.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	150.466
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>560.375.026</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.587.033
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	40.346
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	237.808.621
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	227.705.223
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.426.568
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	3.581
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.886
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.964.808
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	571.371
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	31.794
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.353.710
	1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.078.122
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.524.057
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	396.869
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.802.768
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.269
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>13.326.233</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.326.233
52.930	<b>Fundo Naval – Receitas Específicas</b>	<b>18.048.734</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	<b>12.942.360</b>
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	356.358
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.440.000
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.624.495
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.320.000
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	201.507
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	<b>2.006.374</b>
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.006.374

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 100

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1081	<b>Convênios</b>	3.100.000
	1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.500.000
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000
52.931	<b>Fundo Naval</b>	<b>2.009.522.725</b>
1005	<b>Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas</b>	551.939.530
	1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	421.214.651
	1.9.2.1.04.0.1 Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	130.724.879
1009	<b>Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário</b>	10.937.327
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.935.793
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.534
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	534.012.083
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.268.451
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.903.880
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	124.962.162
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.572.660
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.504.485
	1.6.2.1.03.0.1 Serviços Portuários - Principal	10.858
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	14.016
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	552.767
	1.9.2.1.03.0.1 Indenização por Sinistro - Principal	1.187.933
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.169.597
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.851.347
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.927
1051	<b>Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</b>	5.023.192
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.999.012
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	24.180
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	172.022
	1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	172.022
1063	<b>Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre</b>	231.872.824
	1.6.2.1.01.2.1 Serviços de Navegação Naval - Principal	231.872.824
1090	<b>Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional -</b>	25.983.298
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	25.983.298
1115	<b>Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros</b>	649.582.449
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	649.582.449
52.932	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>406.996.768</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	71.132.800
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.930.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.202.800
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	335.863.968
	1.2.1.9.06.1.1 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	232.556.816
	1.2.1.9.06.1.2 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.690.422
	1.2.1.9.06.1.3 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.679.799
	1.2.1.9.06.1.4 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.499.564
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	97.437.367
53.000	<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>647.939.682</b>
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	156.561.231
1050	Recursos Próprios Livres da UO	96.889.655
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	17.449.767
1052	Recursos Livres da UO	8.453.717
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	108.856.688
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	259.728.624
53.101	<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	<b>135.389.580</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	26.532.892
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.532.892
1066	<b>Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional</b>	108.856.688
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.924.532
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	64.914.024
	1.3.4.5.03.2.3 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	18.132
53.201	<b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</b>	<b>47.714.461</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	34.631.977
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	396.094
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.750.000
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.404.162
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.210.695



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	147.411
	1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	419.112
	1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	304.503
1051		Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.082.484
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	13.082.484
53.202		Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	13.028.911
1050		Recursos Próprios Livres da UO	13.028.911
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.949.015
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.079.896
53.203		Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	25.997.986
1050		Recursos Próprios Livres da UO	18.278.939
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.727.501
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.347.996
	1.9.2.2.06.3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	203.442
1052		Recursos Livres da UO	7.719.047
	7.9.9.9.13.1.1	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações	7.719.047
53.204		Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	7.570.024
1050		Recursos Próprios Livres da UO	3.202.741
	1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.655.596
	1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.318
	1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	42.682
	1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.436.102
	1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	64.043
1051		Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.367.283
	2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.436.129
	2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.931.154
53.207		Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1.673.541
1050		Recursos Próprios Livres da UO	1.214.195
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.214.195
1052		Recursos Livres da UO	459.346
	7.9.9.9.13.1.1	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações	459.346
53.210		Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	416.565.179
1016		Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	156.561.231
	1.3.4.5.01.0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	156.561.231
1052		Recursos Livres da UO	275.324
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	275.324
1071		Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	259.728.624
	1.3.4.5.03.2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	259.656.098
	1.3.4.5.03.2.3	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	72.526
54.000		Ministério do Turismo	1.007.789.168
1050		Recursos Próprios Livres da UO	109.726
1052		Recursos Livres da UO	245.773.777
1140		Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	761.905.665
54.101		Ministério do Turismo - Administração Direta	1.007.789.168
1050		Recursos Próprios Livres da UO	109.726
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.726
1052		Recursos Livres da UO	245.773.777
	1.3.9.1.01.7.1	Participação da União em Receita de Loteria de Aqf - Principal	245.771.405
	1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.372
1140		Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	761.905.665
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.248.596
	1.3.3.2.04.0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	528.657.069
55.000		Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	42.869.256.569
1049		Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	222.313
1094		Combate à Fome	13.250
9444		Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	42.869.021.006
55.101		Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	40.700.235.563
1049		Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	222.313
	1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	222.313
1094		Combate à Fome	13.250
	1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	13.250
9444		Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	40.700.000.000
	2.1.1.1.01.0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	40.700.000.000
55.901		Fundo Nacional de Assistência Social	2.169.021.006
9444		Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da	2.169.021.006

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	<b>Pública</b>	
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	2.169.021.006
<b>56.000</b>	<b>Ministério das Cidades</b>	<b>219.476.061</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	218.978.260
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	271.666
1081	Convênios	226.135
<b>56.201</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	<b>133.022.325</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	133.022.325
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.589.335
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9.372
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.291.223
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	115.002.951
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	129.444
<b>56.202</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>82.590.823</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	82.093.022
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.293.160
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	15.069
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.324
	1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	78.525.201
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.268
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	271.666
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	271.666
1081	Convênios	226.135
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	226.135
<b>56.902</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>3.862.913</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.862.913
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.862.913
<b>58.000</b>	<b>Ministério da Pesca e Aquicultura</b>	<b>19.247.762</b>
1052	Recursos Livres da UO	19.247.762
<b>58.101</b>	<b>Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta</b>	<b>19.247.762</b>
1052	Recursos Livres da UO	19.247.762
	1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	19.247.762
<b>59.000</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>34.265</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	34.265
<b>59.101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>34.265</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	34.265
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.265
<b>68.000</b>	<b>Ministério de Portos e Aeroportos</b>	<b>11.771.391.059</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.801.719.894
1052	Recursos Livres da UO	4.151.816.576
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	18.166.907
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	271.741.039
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	5.527.946.643
<b>68.201</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>117.911.614</b>
1052	Recursos Livres da UO	117.911.614
	1.3.3.2.03.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	111.460.000
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.557.888
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	893.726
<b>68.213</b>	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>548.724.468</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	237.186.595
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	235.965.602
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.220.993
1052	Recursos Livres da UO	21.629.927
	1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.149.551
	1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	101.836
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	288.888
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	89.652
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	18.166.907
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.320.300
	1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.879
	1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.844.728
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	271.741.039
	1.2.1.9.05.1.1 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	267.250.022
	1.2.1.9.05.1.2 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.095.726

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.2.1.9.05.1.3 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1.215.219
	1.2.1.9.05.1.4 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.072
68.901	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>9.326.975.091</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	1.020.286.574
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	485.072.516
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	535.214.058
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	2.778.741.874
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.778.741.874
1091	<b>Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras</b>	5.527.946.643
	1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	5.527.946.643
68.902	<b>Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>1.777.779.886</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	544.246.725
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	544.246.725
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	1.233.533.161
	1.3.3.2.04.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	1.233.533.161
71.000	<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>44.399.159.943</b>
1042	Capitalização do Fundo Social	17.370.038.730
1050	Recursos Próprios Livres da UO	8.483.388.820
1052	Recursos Livres da UO	198.871.325
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	667.371.114
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	17.679.489.954
71.101	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>667.371.114</b>
1074	<b>Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A</b>	667.371.114
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	667.371.114
71.103	<b>Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais</b>	<b>17.679.489.954</b>
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	17.679.489.954
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	17.679.489.954
71.903	<b>Fundo Social - FS</b>	<b>21.134.899.507</b>
1042	<b>Capitalização do Fundo Social</b>	17.370.038.730
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	792.047.953
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.090.248
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.579.791.962
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.843.867.312
	1.5.1.1.02.1.1 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Principal	7.056.241.255
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	3.764.860.777
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.764.860.777
71.904	<b>Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>85.556.180</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	48.643.194
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.593.636
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	11.049.558
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	36.912.986
	1.6.4.1.02.0.1 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	36.912.986
71.905	<b>Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>4.831.843.188</b>
1050	<b>Recursos Próprios Livres da UO</b>	4.669.884.849
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.580.335.341
	1.9.2.2.08.0.1 Restituição de Garantias Prestadas - Principal	89.549.508
1052	<b>Recursos Livres da UO</b>	161.958.339
	1.6.4.1.02.0.1 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	142.436.451
	1.6.4.1.02.0.2 Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	19.521.888
72.000	<b>Encargos Previdenciários da União</b>	<b>3.800.000.000</b>
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	3.800.000.000
72.146	<b>Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<b>3.800.000.000</b>
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	3.800.000.000
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	3.800.000.000
73.000	<b>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>545.763.022.853</b>
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	19.614.714
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	181.423.324
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	568.228.535
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado	231.843.314
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal	241.758.963

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20.482.272
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	233.606.513.179
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	196.962.354.251
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	8.718.080.992
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.387.154.028
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1.256.725.374
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	21.330.782.768
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	68.329.819
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	16.732.126
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.953.396.607
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	1.317.735.956
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	6.422.306.480
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	66.433.982.677
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	191.326.118
1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.811.000
1289	Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	7.680.356
9201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.532.040.000
9202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.291.720.000
73.107	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>21.330.782.768</b>
1213	<b>Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação</b>	<b>21.330.782.768</b>
	1.2.1.9.04.1.1 Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	20.807.650.000
	1.2.1.9.04.1.2 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	125.274.966
	1.2.1.9.04.1.3 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	316.464.411
	1.2.1.9.04.1.4 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.393.391
73.108	<b>Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>446.822.917.643</b>
1201	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios</b>	<b>233.606.513.179</b>
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	17.626.013.062
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	766.796.371
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	57.512.512
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	94.186.325
	1.1.1.3.01.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	156.245.290
	1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	80.374.740.687
	1.1.1.3.02.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.605.722.536
	1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	262.257.450
	1.1.1.3.02.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	130.122.033
	1.1.1.3.02.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	279.557.916
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	49.671.636.940
	1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	389.773.897
	1.1.1.3.03.1.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	162.075.258
	1.1.1.3.03.1.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	23.122.313
	1.1.1.3.03.1.8 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	60.244.378
	1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	34.149.205.013
	1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	19.671.676.929
	1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.874.907.647
	1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	19.169.445
	1.1.1.4.01.1.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.544.962.581
	1.1.1.4.01.1.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1.285.868
	1.1.1.4.01.2.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	806.691.143
	1.1.1.4.01.3.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	2.170.054.276
	1.1.1.4.01.4.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	7.921.779.745
	1.1.1.4.01.4.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	8.798.898
	1.1.1.4.01.5.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	8.342.318.329
	1.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	257.792.207
	1.1.1.4.01.5.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	73.341.358
	1.1.1.4.01.5.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	25.954.085
	1.1.1.4.01.5.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	78.126.834
	7.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	437.238
	7.1.1.3.03.4.1 IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.410
	7.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.205
1202	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal</b>	<b>196.962.354.251</b>
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	14.861.148.268
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	646.514.587
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	48.490.942

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	79.412.000
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	131.736.225
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	67.766.938.227
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.353.844.491
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	221.119.026
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	109.710.734
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	235.705.694
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	41.880.007.616
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	328.632.893
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	136.651.688
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	19.495.284
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	50.794.280
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	28.792.466.971
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	16.585.923.685
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.953.353.506
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	16.162.473
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.145.752.765
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1.084.164
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	680.151.356
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1.829.653.605
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	6.679.147.628
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	7.418.679
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	7.033.719.376
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	217.354.213
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	61.836.831
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	21.882.856
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	65.871.645
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	368.652
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.875
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.016
1203	<b>Transferência Constitucional do IPI Exportação</b>		8.718.080.992
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	998.024.542
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	504.262
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	316.349.468
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	851.001.677
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	3.106.580.292
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	3.450.548
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	3.271.497.384
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	101.094.983
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	28.761.317
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	10.178.073
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	30.637.974
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	472
1206	<b>Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios</b>		3.387.154.028
	1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	2.942.094.975
	1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	216.377.199
	1.1.1.2.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	15.588.193
	1.1.1.2.01.1.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	12.592.989
	1.1.1.2.01.1.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	22.229.409
	1.1.1.2.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	163.449.721
	1.1.1.2.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	12.020.955
	1.1.1.2.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	866.010
	1.1.1.2.01.2.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	699.610
	1.1.1.2.01.2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.234.967
1211	<b>Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF</b>		1.256.725.374
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	211.310.179
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1.044.543.166
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	290.690
	1.2.2.1.08.2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	59.461
	1.2.2.1.08.2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	521.878
1219	<b>Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios</b>		68.329.819
	1.1.1.5.01.0.1	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	68.058.277
	1.1.1.5.01.0.2	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	271.542
9201	<b>Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios</b>		1.532.040.000
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	766.020.000



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
9202	1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	766.020.000
	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.291.720.000
	1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	645.860.000
	1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	645.860.000
73.109	Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte	7.680.356
1289	Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	7.680.356
	1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	7.680.356
73.111	Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	16.732.126
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	16.732.126
	1.3.4.6.01.2.1 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	16.197.066
	1.3.4.6.01.2.2 Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	535.060
73.113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	375.560.442
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	181.423.324
	1.2.1.5.04.1.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	181.423.324
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	191.326.118
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	165.625.020
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	25.701.098
1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.811.000
	2.2.2.1.02.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	2.811.000
73.116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	66.433.982.677
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e	66.433.982.677
	1.3.4.1.02.1.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	970.941.638
	1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.336.383.620
	1.3.4.1.02.3.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.961.683.973
	1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.951.076.109
	1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	588.541.488
	1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.739.375.885
	1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.528.657.816
	1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.963.307.081
	1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	39.408.951
	1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	15.687.734.625
	1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.514.244.061
	1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	400.898.594
	1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	19.751.728.836
73.118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	3.271.132.563
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.953.396.607
	1.3.4.5.03.2.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.947.420.733
	1.3.4.5.03.2.3 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	543.948
	1.3.4.5.03.3.1 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	5.431.926
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e	1.317.735.956
	1.3.4.5.03.1.1 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.317.735.956
73.119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	6.422.306.480
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e	6.422.306.480
	1.3.4.4.02.0.1 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.395.047.597
	1.3.4.4.02.0.3 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	27.258.883
73.901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1.081.927.798
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	19.614.714
	1.2.1.6.01.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	19.614.714
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos do FCDF	568.228.535
	1.2.1.5.04.2.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	381.093.616
	1.2.1.5.04.3.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	187.134.919
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado	231.843.314
	1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	117.043.881
	1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	114.799.433
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal	241.758.963
	7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	241.758.963
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20.482.272

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.2.1.6.02.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	20.482.272
<b>74.000</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>45.950.854.348</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.274.484.297
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.500.000
1052	Recursos Livres da UO	11.337.803.457
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	592.138.118
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16.160.877
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	507.408.393
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	5.496.623.842
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	5.496.623.842
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	8.244.935.761
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	8.244.935.761
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1.555.000.000
9207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	36.048.000
9208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	36.048.000
9209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	54.072.000
9210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	54.072.000
<b>74.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda</b>	<b>592.138.118</b>
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	592.138.118
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.231.691
	2.3.1.1.05.0.1 Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	571.906.427
<b>74.102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>10.000.000</b>
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10.000.000
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	10.000.000
<b>74.203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA</b>	<b>3.224.065</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.224.065
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.224.065
<b>74.204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>209.566.282</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	205.066.282
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.816.312
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	266.978
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	51.855.714
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	193.030
	1.9.4.4.06.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	28.434
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	460.518
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	144.445.296
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.500.000
	2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.500.000
<b>74.205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>14.599.630</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	14.599.630
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.897.791
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	320.903
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	380.936
<b>74.901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - M. Agric. e Pec.</b>	<b>7.207.754.129</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	629.696.443
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	621.610.514
	1.9.9.9.99.3.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	8.085.929
1052	Recursos Livres da UO	6.578.057.686
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	320.512.282
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.257.545.404
<b>74.902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação</b>	<b>5.754.937.070</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.929.903.071
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	379.477.985
	1.3.2.1.05.0.1 Juros de Títulos de Renda - Principal	1.189.167
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.549.235.919
1052	Recursos Livres da UO	3.317.625.606
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	874.364.272
	1.9.4.4.07.2.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	29.756.300
	2.3.1.1.07.2.1 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES -	2.413.505.034
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	507.408.393
	1.9.3.1.04.0.1 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	507.408.393
<b>74.906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA</b>	<b>248.126.245</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	205.849.318
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.041.894

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	19.504.877
	1.9.9.9.99.3.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	22.302.547
1052	Recursos Livres da UO	42.276.927
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	42.276.927
74.908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	620.032.208
1050	Recursos Próprios Livres da UO	168.795.196
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.521.864
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	125.273.332
1052	Recursos Livres da UO	451.237.012
	2.3.1.1.07.1.1 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	451.237.012
74.913	Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR	5.532.671.842
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	5.496.623.842
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	414.729.719
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	18.042.268
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.353.236
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.216.149
	1.1.1.3.01.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.676.360
	1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.891.170.369
	1.1.1.3.02.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	37.781.707
	1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	6.170.764
	1.1.1.3.02.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	3.061.695
	1.1.1.3.02.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.577.833
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.168.744.399
	1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.171.151
	1.1.1.3.03.1.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.813.535
	1.1.1.3.03.1.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	544.054
	1.1.1.3.03.1.8 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.417.515
	1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	803.510.706
	1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	462.862.987
	1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	138.233.121
	1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	451.046
	1.1.1.4.01.1.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	59.881.473
	1.1.1.4.01.1.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	30.256
	1.1.1.4.01.2.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	18.980.968
	1.1.1.4.01.3.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	51.060.101
	1.1.1.4.01.4.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	186.394.818
	1.1.1.4.01.4.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	207.033
	1.1.1.4.01.5.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	196.289.843
	1.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	6.065.699
	1.1.1.4.01.5.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.725.679
	1.1.1.4.01.5.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	610.684
	1.1.1.4.01.5.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.838.278
	7.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	10.288
	7.1.1.3.03.4.1 IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	80
	7.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	28
9207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	36.048.000
	1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	18.024.000
	1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	18.024.000
74.914	Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR	5.532.671.842
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	5.496.623.842
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	414.729.719
	1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	18.042.268
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1.353.236
	1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.216.149
	1.1.1.3.01.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.676.360
	1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.891.170.369
	1.1.1.3.02.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	37.781.707
	1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	6.170.764
	1.1.1.3.02.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	3.061.695
	1.1.1.3.02.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	6.577.833
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.168.744.399
	1.1.1.3.03.1.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	9.171.151
	1.1.1.3.03.1.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	3.813.535
	1.1.1.3.03.1.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	544.054
	1.1.1.3.03.1.8 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.417.515
	1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	803.510.706



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>			
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	462.862.987
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	138.233.121
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	451.046
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	59.881.473
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	30.256
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	18.980.968
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	51.060.101
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	186.394.818
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	207.033
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	196.289.843
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	6.065.699
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.725.679
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	610.684
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.838.278
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	10.288
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	80
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	28
9208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	36.048.000	
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	18.024.000
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	18.024.000
74.915	Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR	16.598.015.522	
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	8.244.935.761	
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	622.094.579
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	27.063.401
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.029.853
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.324.223
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.514.540
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.836.755.554
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	56.672.560
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	9.256.145
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.592.542
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.866.750
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.753.116.598
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	13.756.726
	1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.720.303
	1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	816.082
	1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.126.272
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.205.266.059
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	694.294.480
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	207.349.682
	1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	676.569
	1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	89.822.209
	1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	45.384
	1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	28.471.452
	1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	76.590.151
	1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	279.592.226
	1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	310.549
	1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	294.434.765
	1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	9.098.548
	1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.588.519
	1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	916.027
	1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.757.418
	7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	15.432
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	120
	7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	43
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste -	8.244.935.761	
	1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	622.094.579
	1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	27.063.401
	1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.029.853
	1.1.1.3.01.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	3.324.223
	1.1.1.3.01.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	5.514.540
	1.1.1.3.02.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	2.836.755.554
	1.1.1.3.02.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	56.672.560
	1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	9.256.145
	1.1.1.3.02.0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	4.592.542
	1.1.1.3.02.0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	9.866.750

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.753.116.598
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	13.756.726
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.720.303
1.1.1.3.03.1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	816.082
1.1.1.3.03.1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	2.126.272
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.205.266.059
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	694.294.480
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	207.349.682
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	676.569
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	89.822.209
1.1.1.4.01.1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	45.384
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	28.471.452
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	76.590.151
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	279.592.226
1.1.1.4.01.4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	310.549
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	294.434.765
1.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	9.098.548
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	2.588.519
1.1.1.4.01.5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	916.027
1.1.1.4.01.5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	2.757.418
7.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	15.432
7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	120
7.1.1.4.01.5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	43
9209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	54.072.000
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	27.036.000
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	27.036.000
9210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste -	54.072.000
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	27.036.000
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	27.036.000
74.917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	830.526.076
1050	Recursos Próprios Livres da UO	458.844.295
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	458.748.450
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.845
1052	Recursos Livres da UO	366.106.554
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	366.106.554
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	5.575.227
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.575.227
74.918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1.989.667.414
1050	Recursos Próprios Livres da UO	438.590.179
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	209.514.166
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	229.076.013
1052	Recursos Livres da UO	515.788.466
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	515.788.466
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	9.288.769
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.059.009
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	7.229.760
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1.026.000.000
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.026.000.000
74.919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	287.923.905
1050	Recursos Próprios Livres da UO	219.915.818
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.465.195
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	18.450.623
1052	Recursos Livres da UO	66.711.206
1.9.4.4.07.1.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	45.630
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	66.665.576
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1.296.881
1.6.4.1.01.0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	280.974
1.9.4.4.07.1.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	695
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.015.212
74.920	Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M. Comunicações	519.000.000
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	519.000.000
2.1.2.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	519.000.000
75.000	Dívida Pública Federal	2.374.325.579.308
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	50.634.849.356
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	43.294.403.220
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.655.840.500.148

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	602.717.198.176
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21.838.628.408
75.101	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>2.374.325.579.308</b>
1400	<b>Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	50.634.849.356
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.928.084.683
	2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.436.764.673
	2.9.2.1.02.0.1 Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	15.270.000.000
1401	<b>Amortização da Dívida Pública Federal</b>	43.294.403.220
	1.3.2.1.06.0.1 Juros sobre o Capital Próprio - Principal	13.464.952.683
	1.3.2.1.06.0.2 Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	126.402.092
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	19.779.293.609
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.353.201.634
	2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	38.236.057
	2.3.1.1.06.0.1 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.532.317.145
1443	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>	1.655.840.500.148
	2.1.1.1.02.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.622.299.381.362
	2.1.2.1.02.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	33.541.118.786
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	602.717.198.176
	2.1.1.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	584.588.733.529
	2.1.2.1.01.0.1 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	18.128.464.647
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21.838.628.408
	2.1.2.2.01.0.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	21.838.628.408
81.000	<b>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<b>21.284.311</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	280.629
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	12.965.374
1096	Doações Nacionais	6.207.738
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	1.830.570
81.901	<b>Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>	<b>18.258.549</b>
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	280.629
	1.2.1.9.01.1.1 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	280.629
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	12.147.350
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.147.350
1096	Doações Nacionais	4.000.000
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.000.000
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	1.830.570
	1.2.1.7.06.1.1 Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.830.570
81.902	<b>Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>	<b>3.025.762</b>
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	818.024
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	818.024
1096	Doações Nacionais	2.207.738
	1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.207.738
83.000	<b>Banco Central do Brasil</b>	<b>604.191.400</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	575.353.172
1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	28.838.228
83.201	<b>Banco Central do Brasil - BACEN</b>	<b>604.191.400</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	575.353.172
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.307
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	5.780.421
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.486.773
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.454.880
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	6.878.045
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	28.125
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.101.281
	1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	4.759
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	36.752.540
	1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	28.418.901
	1.9.9.9.99.2.4 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.407.140
1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	28.838.228
	1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.838.228
84.000	<b>Ministério dos Povos Indígenas</b>	<b>414.474</b>
1050	Recursos Próprios Livres da UO	414.474
84.201	<b>Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI</b>	<b>414.474</b>

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1050	Recursos Próprios Livres da UO	414.474
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.201
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	369.273
90.000	Reserva de Contingência	9.875.864.418
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	9.875.864.418
90.000	Reserva de Contingência	9.875.864.418
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	9.875.864.418
	1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	9.875.864.418
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1000	Recursos Livres da União	793.114.507.642
	1.1.1.1.01.0.1 Imposto sobre a Importação - Principal	80.046.337.315
	1.1.1.1.01.0.3 Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1.159.574
	1.1.1.1.02.0.1 Imposto sobre a Exportação - Principal	10.079.271
	1.1.1.2.01.2.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	163.449.721
	1.1.1.2.01.2.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	866.011
	1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	34.560.809.925
	1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	112.769.631
	1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	157.597.530.759
	1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	514.230.293
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	97.395.366.547
	1.1.1.3.03.1.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	317.794.625
	1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	66.959.225.516
	1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	38.571.915.547
	1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.519.426.757
	1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	37.587.147
	1.1.1.4.01.1.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	3.992.098.165
	1.1.1.4.01.2.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.265.397.873
	1.1.1.4.01.3.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	3.404.006.705
	1.1.1.4.01.4.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	12.426.321.167
	1.1.1.4.01.5.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	13.085.989.535
	1.1.1.4.01.5.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	115.045.265
	1.1.1.5.02.0.1 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	70.255.580.030
	1.1.1.5.02.0.3 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.928.301
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.170.936
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	31.039
	1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	641.796.952
	1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	99.591.756
	1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e	63.816
	1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	766.198
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	572.579
	1.3.4.1.05.0.1 Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal	33.268
	1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.244.623.817
	1.3.6.1.01.2.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.809.804
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.086.082
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.438.236
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.932.115
	1.6.4.1.01.0.1 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	347.256
	1.9.1.1.01.0.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.486.657
	1.9.1.1.07.0.1 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	16.732.543
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.217.548
	1.9.1.1.13.1.1 Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização -	24.465.270
	1.9.1.1.13.2.1 Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	380.724.584
	1.9.2.1.02.0.1 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	148.125
	1.9.2.1.02.0.2 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	19.098
	1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	265.871.064
	1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.094.854.452
	1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.836.256.954
	1.9.2.2.09.0.1 Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	442.651
	1.9.2.2.13.0.1 Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.434.081
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	73.846.367
	1.9.2.3.02.0.1 Ressarcimento de Custos - Principal	69.496.352
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	261.090.000
	1.9.2.3.99.0.3 Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	13.700.870
	1.9.3.1.03.0.1 Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	12.980.044
	1.9.9.9.06.0.1 Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1.117.311
	1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	33.134.351

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total	
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>			
	1.9.9.9.15.0.1	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	977.213.111
	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.006.784.101
	1.9.9.9.99.1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	6.300.916.291
	1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.959.594
	1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.626.422.341
	1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	547.212.409
	2.9.3.1.01.0.1	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	113.931.111.459
	7.1.1.3.03.4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.689
	7.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.683.791
<b>1001</b>	<b>Recursos Livres da Seguridade Social</b>		181.183.699.720
	1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	167.392.742.710
	1.2.1.3.01.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	401.376.546
	1.2.1.3.01.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	855.946.640
	1.2.1.3.01.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	14.360.432
	1.2.1.3.02.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	11.502.511.058
	1.2.1.3.02.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	164.407.056
	1.2.1.3.02.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	147.998.375
	1.2.1.3.02.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	29.843.689
	1.2.1.3.49.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	279.215.569
	1.2.1.3.49.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	200.317.346
	1.2.1.7.07.1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	109.719.377
	1.9.3.1.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	85.026.100
	1.9.3.1.02.1.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	234.822
<b>1002</b>	<b>Atividades-fim da Seguridade Social</b>		384.208.353.945
	1.2.1.1.01.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	366.749.300.720
	1.2.1.1.01.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	132.069.060
	1.2.1.1.01.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1.698.661.990
	1.2.1.1.01.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	49.684.154
	1.2.1.1.02.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	13.349.666.599
	1.2.1.1.02.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	82.891.019
	1.2.1.1.02.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	184.356.911
	1.2.1.1.02.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	25.050.656
	1.2.1.1.49.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal	301.009.323
	1.2.1.1.49.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	1.077.905.611
	1.2.1.1.49.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	246.409.978
	1.2.1.1.49.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	310.709.506
	1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	104.463
	1.9.2.2.04.0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	533.955
<b>1011</b>	<b>Destinações da Cide-Combustíveis</b>		3.075.387.121
	1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	517.345.611
	1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	2.557.329.819
	1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida	711.691
<b>1014</b>	<b>Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde</b>		17.370.038.729
	1.3.4.1.02.2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	792.047.953
	1.3.4.1.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	98.090.248
	1.3.4.1.03.2.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.579.791.962
	1.3.4.1.04.2.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.843.867.312
	1.5.1.1.02.1.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Principal	7.056.241.254
<b>1026</b>	<b>Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas</b>		413.050.693
	1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal	396.253.312
	1.2.2.1.12.1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.938.004
	1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.805.250



Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total		
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>				
1027	1.2.2.1.12.1.4	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e	1.561.939	
	1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.492.188	
	<b>Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</b>		1.141.794.627	
	1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1.139.550.288	
	1.1.2.2.02.0.2	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	144.220	
	1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.762.318	
	1.1.2.2.02.0.4	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.149	
1040	7.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.652	
	<b>Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social</b>		78.725.137.883	
	1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	73.733.712.571	
	1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	74.278.407	
	1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do	333.594.654	
	1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	4.570.314	
	1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	4.253.905.517	
	1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	151.981.467	
	1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	57.085.827	
	1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida	8.883.640	
	1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	35.186.458	
	1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	71.939.028	
	1056	<b>Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</b>		42.015.451.717
1.2.1.5.01.1.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.817.427.883	
1.2.1.5.01.1.5		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	929.777	
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.201.487.611	
1.2.1.5.01.3.1		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.274.958.093	
1.2.1.5.01.4.1		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	261.162.694	
1.2.1.5.01.5.1		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	123.372.565	
1.2.1.5.01.6.1		Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	26.554.518	
7.2.1.5.02.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.504.382.313	
7.2.1.5.02.1.3		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1.310.989	
7.2.1.5.02.1.5		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	3.109.207	
7.2.1.5.02.2.1		Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	800.756.067	
1085		<b>Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social</b>		2.380.424
		2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.380.424
1123	<b>Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal</b>		4.083.586.373	
	1.2.1.7.01.1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	48.064.898	
	1.2.1.7.02.1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	6.917.174	
	1.2.1.7.04.1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	4.024.943.161	
	1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	3.661.140	
1130	<b>Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde</b>		89.363.761	
	1.5.1.1.02.2.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	89.363.761	
9000	<b>Recursos Livres da União</b>		3.004.000.000	
	1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.502.000.000	
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	1.502.000.000	
9001	<b>Recursos Livres da Seguridade Social</b>		14.939.500.000	
	1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	14.939.500.000	

**TOTAL**

**5.699.890.564.506**

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

### 3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA





Resumo Geral da Despesa dos Orçamentos Fiscal e  
da Seguridade Social, por Categoria Econômica e  
Grupo de Despesa



Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Categoria Econômica e Grupo de Despesa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.565.082.664.405</b>	<b>1.760.151.737.577</b>	<b>3.325.234.401.982</b>
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	284.310.256.280	160.348.469.028	444.658.725.308
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	480.013.131.390		480.013.131.390
<i>Outras Despesas Correntes</i>	800.759.276.735	1.599.803.268.549	2.400.562.545.284
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.271.389.093.208</b>	<b>12.010.535.756</b>	<b>2.283.399.628.964</b>
<i>Investimentos</i>	51.992.683.407	11.607.035.756	63.599.719.163
<i>Inversões Financeiras</i>	170.452.590.937	403.500.000	170.856.090.937
<i>Amortização da Dívida</i>	2.048.943.818.864		2.048.943.818.864
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>71.614.909.108</b>	<b>19.641.624.452</b>	<b>91.256.533.560</b>
<i>Contingência</i>	28.868.853.434		28.868.853.434
<i>Outros</i>	42.746.055.674	19.641.624.452	62.387.680.126
<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>1.791.803.897.785</b>	<b>5.699.890.564.506</b>



Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e  
da Seguridade Social por Poder e Órgão



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>11.827.132.990</b>	<b>6.143.475.336</b>	<b>17.970.608.326</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>8.039.250.381</b>	<b>5.814.985.599</b>	<b>13.854.235.980</b>
1000 - Recursos Livres da União	8.039.250.381	4.852.853.202	<b>12.892.103.583</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		962.132.397	<b>962.132.397</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.228.737.541</b>	<b>328.269.737</b>	<b>3.557.007.278</b>
1000 - Recursos Livres da União	3.124.298.778	323.488.113	<b>3.447.786.891</b>
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.781.624	<b>4.781.624</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	104.438.763		<b>104.438.763</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>453.438.220</b>	<b>220.000</b>	<b>453.658.220</b>
1000 - Recursos Livres da União	360.807.666	220.000	<b>361.027.666</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	92.630.554		<b>92.630.554</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>105.706.848</b>		<b>105.706.848</b>
1000 - Recursos Livres da União	105.498.811		<b>105.498.811</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	208.037		<b>208.037</b>
<b>01000 - Câmara dos Deputados</b>	<b>6.233.326.079</b>	<b>2.361.167.505</b>	<b>8.594.493.584</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.215.518.992</b>	<b>2.361.000.000</b>	<b>6.576.518.992</b>
1000 - Recursos Livres da União	4.215.518.992	1.959.756.361	<b>6.175.275.353</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		401.243.639	<b>401.243.639</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.772.129.099</b>	<b>167.505</b>	<b>1.772.296.604</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.693.837.136	167.505	<b>1.694.004.641</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.291.963		<b>78.291.963</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>245.469.951</b>		<b>245.469.951</b>
1000 - Recursos Livres da União	167.252.220		<b>167.252.220</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.217.731		<b>78.217.731</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>208.037</b>		<b>208.037</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	208.037		<b>208.037</b>
<b>01101 - Câmara dos Deputados</b>	<b>6.076.400.311</b>	<b>2.361.167.505</b>	<b>8.437.567.816</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.215.518.992</b>	<b>2.361.000.000</b>	<b>6.576.518.992</b>
1000 - Recursos Livres da União	4.215.518.992	1.959.756.361	<b>6.175.275.353</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		401.243.639	<b>401.243.639</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.693.629.099</b>	<b>167.505</b>	<b>1.693.796.604</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.693.629.099	167.505	<b>1.693.796.604</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>167.252.220</b>		<b>167.252.220</b>
1000 - Recursos Livres da União	167.252.220		<b>167.252.220</b>
<b>01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>156.925.768</b>		<b>156.925.768</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>78.500.000</b>		<b>78.500.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	208.037		<b>208.037</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.291.963		<b>78.291.963</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>78.217.731</b>		<b>78.217.731</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.217.731		<b>78.217.731</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>208.037</b>		<b>208.037</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	208.037		<b>208.037</b>
<b>02000 - Senado Federal</b>	<b>3.539.473.092</b>	<b>2.777.567.318</b>	<b>6.317.040.410</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.404.941.133</b>	<b>2.449.245.086</b>	<b>4.854.186.219</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.404.941.133	2.178.183.236	<b>4.583.124.369</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		271.061.850	<b>271.061.850</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>859.856.939</b>	<b>328.102.232</b>	<b>1.187.959.171</b>
1000 - Recursos Livres da União	850.248.390	323.320.608	<b>1.173.568.998</b>
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.781.624	<b>4.781.624</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.608.549		<b>9.608.549</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>169.176.209</b>	<b>220.000</b>	<b>169.396.209</b>
1000 - Recursos Livres da União	154.763.386	220.000	<b>154.983.386</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.412.823		<b>14.412.823</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>105.498.811</b>		<b>105.498.811</b>
1000 - Recursos Livres da União	105.498.811		<b>105.498.811</b>
<b>02101 - Senado Federal</b>	<b>3.539.473.092</b>	<b>2.777.567.318</b>	<b>6.317.040.410</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.404.941.133</b>	<b>2.449.245.086</b>	<b>4.854.186.219</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.404.941.133	2.178.183.236	<b>4.583.124.369</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		271.061.850	<b>271.061.850</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>859.856.939</b>	<b>328.102.232</b>	<b>1.187.959.171</b>
1000 - Recursos Livres da União	850.248.390	323.320.608	<b>1.173.568.998</b>
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.781.624	<b>4.781.624</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.608.549		<b>9.608.549</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>169.176.209</b>	<b>220.000</b>	<b>169.396.209</b>
1000 - Recursos Livres da União	154.763.386	220.000	<b>154.983.386</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.412.823		<b>14.412.823</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>105.498.811</b>		<b>105.498.811</b>
1000 - Recursos Livres da União	105.498.811		<b>105.498.811</b>
<b>03000 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>2.054.333.819</b>	<b>1.004.740.513</b>	<b>3.059.074.332</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.418.790.256</b>	<b>1.004.740.513</b>	<b>2.423.530.769</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.418.790.256	714.913.605	<b>2.133.703.861</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		289.826.908	<b>289.826.908</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>596.751.503</b>		<b>596.751.503</b>
1000 - Recursos Livres da União	580.213.252		<b>580.213.252</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.538.251		<b>16.538.251</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>38.792.060</b>		<b>38.792.060</b>
1000 - Recursos Livres da União	38.792.060		<b>38.792.060</b>
<b>03101 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>2.054.333.819</b>	<b>1.004.740.513</b>	<b>3.059.074.332</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.418.790.256</b>	<b>1.004.740.513</b>	<b>2.423.530.769</b>



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	1.418.790.256	714.913.605	2.133.703.861
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		289.826.908	289.826.908
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	596.751.503		596.751.503
1000 - Recursos Livres da União	580.213.252		580.213.252
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.538.251		16.538.251
<b>4 - Investimentos</b>	38.792.060		38.792.060
1000 - Recursos Livres da União	38.792.060		38.792.060
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>55.647.215.149</b>	<b>11.751.348.578</b>	<b>67.398.563.727</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	39.877.988.634	11.750.434.390	51.628.423.024
1000 - Recursos Livres da União	39.877.988.634	2.434.126.669	42.312.115.303
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.316.307.721	9.316.307.721
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	13.163.738.846	914.188	13.164.653.034
1000 - Recursos Livres da União	11.777.779.129	914.188	11.778.693.317
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.141.794.627		1.141.794.627
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	42.737.139		42.737.139
1052 - Recursos Livres da UO	124.708.012		124.708.012
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	76.719.939		76.719.939
<b>4 - Investimentos</b>	896.821.513		896.821.513
1000 - Recursos Livres da União	855.680.137		855.680.137
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	207.457		207.457
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	40.933.919		40.933.919
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.708.666.156		1.708.666.156
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.708.666.156		1.708.666.156
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>765.748.487</b>	<b>188.139.218</b>	<b>953.887.705</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	416.444.985	188.139.218	604.584.203
1000 - Recursos Livres da União	416.444.985	65.504.315	481.949.300
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		122.634.903	122.634.903
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	342.675.744		342.675.744
1000 - Recursos Livres da União	284.785.402		284.785.402
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	51.624.979		51.624.979
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	161.394		161.394
1052 - Recursos Livres da UO	103.969		103.969
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	6.000.000		6.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	6.627.758		6.627.758
1000 - Recursos Livres da União	6.627.758		6.627.758
<b>10101 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>765.748.487</b>	<b>188.139.218</b>	<b>953.887.705</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	416.444.985	188.139.218	604.584.203
1000 - Recursos Livres da União	416.444.985	65.504.315	481.949.300
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		122.634.903	122.634.903
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	342.675.744		342.675.744
1000 - Recursos Livres da União	284.785.402		284.785.402
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	51.624.979		51.624.979
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	161.394		161.394
1052 - Recursos Livres da UO	103.969		103.969
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	6.000.000		6.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	6.627.758		6.627.758
1000 - Recursos Livres da União	6.627.758		6.627.758
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.744.475.123</b>	<b>503.059.151</b>	<b>2.247.534.274</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.075.011.881	502.991.561	1.578.003.442
1000 - Recursos Livres da União	1.075.011.881	210.533.975	1.285.545.856
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		292.457.586	292.457.586
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	557.088.652	67.590	557.156.242
1000 - Recursos Livres da União	477.223.190	67.590	477.290.780
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	77.449.585		77.449.585
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	73.654		73.654
1052 - Recursos Livres da UO	175.674		175.674
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.166.549		2.166.549
<b>4 - Investimentos</b>	112.374.590		112.374.590
1000 - Recursos Livres da União	112.374.590		112.374.590
<b>11101 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.744.475.123</b>	<b>503.059.151</b>	<b>2.247.534.274</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.075.011.881	502.991.561	1.578.003.442
1000 - Recursos Livres da União	1.075.011.881	210.533.975	1.285.545.856
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		292.457.586	292.457.586
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	557.088.652	67.590	557.156.242
1000 - Recursos Livres da União	477.223.190	67.590	477.290.780
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	77.449.585		77.449.585
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	73.654		73.654
1052 - Recursos Livres da UO	175.674		175.674
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.166.549		2.166.549
<b>4 - Investimentos</b>	112.374.590		112.374.590
1000 - Recursos Livres da União	112.374.590		112.374.590
<b>12000 - Justiça Federal</b>	<b>14.876.198.217</b>	<b>2.338.263.444</b>	<b>17.214.461.661</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	11.274.049.125	2.338.231.444	13.612.280.569
1000 - Recursos Livres da União	11.274.049.125		11.274.049.125
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.338.231.444	2.338.231.444
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	3.193.533.694	32.000	3.193.565.694
1000 - Recursos Livres da União	2.859.169.725	32.000	2.859.201.725
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	334.363.969		334.363.969
<b>4 - Investimentos</b>	408.615.398		408.615.398
1000 - Recursos Livres da União	408.615.398		408.615.398
<b>12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau</b>	<b>11.903.742.200</b>	<b>1.696.362.786</b>	<b>13.600.104.986</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	9.184.399.821	1.696.362.786	10.880.762.607

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	9.184.399.821		<b>9.184.399.821</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.696.362.786	<b>1.696.362.786</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.438.376.316</b>		<b>2.438.376.316</b>
1000 - Recursos Livres da União	2.200.804.371		<b>2.200.804.371</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	237.571.945		<b>237.571.945</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>280.966.063</b>		<b>280.966.063</b>
1000 - Recursos Livres da União	280.966.063		<b>280.966.063</b>
<b>12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	<b>634.283.173</b>	<b>133.680.079</b>	<b>767.963.252</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>411.040.648</b>	<b>133.680.079</b>	<b>544.720.727</b>
1000 - Recursos Livres da União	411.040.648		<b>411.040.648</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		133.680.079	<b>133.680.079</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>182.579.271</b>		<b>182.579.271</b>
1000 - Recursos Livres da União	160.394.744		<b>160.394.744</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	22.184.527		<b>22.184.527</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>40.663.254</b>		<b>40.663.254</b>
1000 - Recursos Livres da União	40.663.254		<b>40.663.254</b>
<b>12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	<b>547.608.360</b>	<b>127.099.904</b>	<b>674.708.264</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>387.827.154</b>	<b>127.099.904</b>	<b>514.927.058</b>
1000 - Recursos Livres da União	387.827.154		<b>387.827.154</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		127.099.904	<b>127.099.904</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>133.310.742</b>		<b>133.310.742</b>
1000 - Recursos Livres da União	115.199.534		<b>115.199.534</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	18.111.208		<b>18.111.208</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>26.470.464</b>		<b>26.470.464</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.470.464		<b>26.470.464</b>
<b>12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	<b>763.092.609</b>	<b>193.074.563</b>	<b>956.167.172</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>589.179.561</b>	<b>193.042.563</b>	<b>782.222.124</b>
1000 - Recursos Livres da União	589.179.561		<b>589.179.561</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		193.042.563	<b>193.042.563</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>148.229.378</b>	<b>32.000</b>	<b>148.261.378</b>
1000 - Recursos Livres da União	130.934.789	32.000	<b>130.966.789</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	17.294.589		<b>17.294.589</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>25.683.670</b>		<b>25.683.670</b>
1000 - Recursos Livres da União	25.683.670		<b>25.683.670</b>
<b>12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	<b>459.085.615</b>	<b>129.217.411</b>	<b>588.303.026</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>349.358.446</b>	<b>129.217.411</b>	<b>478.575.857</b>
1000 - Recursos Livres da União	349.358.446		<b>349.358.446</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		129.217.411	<b>129.217.411</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>94.108.419</b>		<b>94.108.419</b>
1000 - Recursos Livres da União	83.182.676		<b>83.182.676</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.925.743		<b>10.925.743</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>15.618.750</b>		<b>15.618.750</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.618.750		<b>15.618.750</b>
<b>12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	<b>329.401.201</b>	<b>56.814.337</b>	<b>386.215.538</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>217.337.715</b>	<b>56.814.337</b>	<b>274.152.052</b>
1000 - Recursos Livres da União	217.337.715		<b>217.337.715</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		56.814.337	<b>56.814.337</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>96.863.486</b>		<b>96.863.486</b>
1000 - Recursos Livres da União	84.564.741		<b>84.564.741</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	12.298.745		<b>12.298.745</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>15.200.000</b>		<b>15.200.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.200.000		<b>15.200.000</b>
<b>12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região</b>	<b>238.985.059</b>	<b>2.014.364</b>	<b>240.999.423</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>134.905.780</b>	<b>2.014.364</b>	<b>136.920.144</b>
1000 - Recursos Livres da União	134.905.780		<b>134.905.780</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.014.364	<b>2.014.364</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>100.066.082</b>		<b>100.066.082</b>
1000 - Recursos Livres da União	84.088.870		<b>84.088.870</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	15.977.212		<b>15.977.212</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.013.197</b>		<b>4.013.197</b>
1000 - Recursos Livres da União	4.013.197		<b>4.013.197</b>
<b>13000 - Justiça Militar da União</b>	<b>538.789.728</b>	<b>264.467.305</b>	<b>803.257.033</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>348.664.995</b>	<b>264.467.305</b>	<b>613.132.300</b>
1000 - Recursos Livres da União	348.664.995		<b>348.664.995</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		169.773.966	<b>518.438.961</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		94.693.339	<b>94.693.339</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>181.094.374</b>		<b>181.094.374</b>
1000 - Recursos Livres da União	158.153.181		<b>158.153.181</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	22.730.216		<b>22.730.216</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	210.977		<b>210.977</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>9.030.359</b>		<b>9.030.359</b>
1000 - Recursos Livres da União	9.030.359		<b>9.030.359</b>
<b>13101 - Justiça Militar da União</b>	<b>538.789.728</b>	<b>264.467.305</b>	<b>803.257.033</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>348.664.995</b>	<b>264.467.305</b>	<b>613.132.300</b>
1000 - Recursos Livres da União	348.664.995		<b>348.664.995</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		169.773.966	<b>518.438.961</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		94.693.339	<b>94.693.339</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>181.094.374</b>		<b>181.094.374</b>
1000 - Recursos Livres da União	158.153.181		<b>158.153.181</b>
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	22.730.216		<b>22.730.216</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	210.977		<b>210.977</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>9.030.359</b>		<b>9.030.359</b>
1000 - Recursos Livres da União	9.030.359		<b>9.030.359</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>14000 - Justiça Eleitoral</b>	<b>10.061.255.824</b>	<b>1.236.973.054</b>	<b>11.298.228.878</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	6.024.913.978	1.236.853.952	7.261.767.930
1000 - Recursos Livres da União	6.024.913.978	65.503	6.024.979.481
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.236.788.449	1.236.788.449
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	3.808.447.608	119.102	3.808.566.710
1000 - Recursos Livres da União	3.435.005.796	119.102	3.435.124.898
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	249.919.580		249.919.580
1052 - Recursos Livres da UO	123.522.232		123.522.232
<b>4 - Investimentos</b>	227.894.238		227.894.238
1000 - Recursos Livres da União	227.894.238		227.894.238
<b>14101 - Tribunal Superior Eleitoral</b>	<b>2.066.566.077</b>	<b>74.437.547</b>	<b>2.141.003.624</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.108.323.243	74.409.790	1.182.733.033
1000 - Recursos Livres da União	1.108.323.243		1.108.323.243
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		74.409.790	74.409.790
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	827.061.353	27.757	827.089.110
1000 - Recursos Livres da União	762.928.078	27.757	762.955.835
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	64.133.275		64.133.275
<b>4 - Investimentos</b>	131.181.481		131.181.481
1000 - Recursos Livres da União	131.181.481		131.181.481
<b>14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	<b>62.685.175</b>	<b>6.793.189</b>	<b>69.478.364</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	41.565.867	6.793.189	48.359.056
1000 - Recursos Livres da União	41.565.867		41.565.867
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.793.189	6.793.189
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	19.246.326		19.246.326
1000 - Recursos Livres da União	16.703.598		16.703.598
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.542.728		2.542.728
<b>4 - Investimentos</b>	1.872.982		1.872.982
1000 - Recursos Livres da União	1.872.982		1.872.982
<b>14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>138.299.843</b>	<b>13.318.318</b>	<b>151.618.161</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	103.978.544	13.318.318	117.296.862
1000 - Recursos Livres da União	103.978.544		103.978.544
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.318.318	13.318.318
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	32.971.299		32.971.299
1000 - Recursos Livres da União	29.285.215		29.285.215
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.686.084		3.686.084
<b>4 - Investimentos</b>	1.350.000		1.350.000
1000 - Recursos Livres da União	1.350.000		1.350.000
<b>14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>155.778.959</b>	<b>12.497.875</b>	<b>168.276.834</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	106.763.649	12.497.875	119.261.524
1000 - Recursos Livres da União	106.763.649		106.763.649
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.497.875	12.497.875
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	48.713.174		48.713.174
1000 - Recursos Livres da União	42.848.744		42.848.744
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.864.430		5.864.430
<b>4 - Investimentos</b>	302.136		302.136
1000 - Recursos Livres da União	302.136		302.136
<b>14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>412.734.549</b>	<b>62.329.098</b>	<b>475.063.647</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	304.585.068	62.329.098	366.914.166
1000 - Recursos Livres da União	304.585.068		304.585.068
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		62.329.098	62.329.098
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	97.547.561		97.547.561
1000 - Recursos Livres da União	86.069.185		86.069.185
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11.478.376		11.478.376
<b>4 - Investimentos</b>	10.601.920		10.601.920
1000 - Recursos Livres da União	10.601.920		10.601.920
<b>14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>275.449.874</b>	<b>47.227.323</b>	<b>322.677.197</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	208.292.325	47.227.323	255.519.648
1000 - Recursos Livres da União	208.292.325		208.292.325
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		47.227.323	47.227.323
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	62.399.824		62.399.824
1000 - Recursos Livres da União	55.096.176		55.096.176
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.303.648		7.303.648
<b>4 - Investimentos</b>	4.757.725		4.757.725
1000 - Recursos Livres da União	4.757.725		4.757.725
<b>14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>111.827.299</b>	<b>29.176.550</b>	<b>141.003.849</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	73.306.157	29.176.550	102.482.707
1000 - Recursos Livres da União	73.306.157		73.306.157
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.176.550	29.176.550
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	37.410.159		37.410.159
1000 - Recursos Livres da União	32.979.831		32.979.831
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.430.328		4.430.328
<b>4 - Investimentos</b>	1.110.983		1.110.983
1000 - Recursos Livres da União	1.110.983		1.110.983
<b>14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>154.448.511</b>	<b>17.564.430</b>	<b>172.012.941</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	111.984.143	17.564.430	129.548.573
1000 - Recursos Livres da União	111.984.143		111.984.143
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.564.430	17.564.430
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	39.613.641		39.613.641
1000 - Recursos Livres da União	34.409.941		34.409.941
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.203.700		5.203.700
<b>4 - Investimentos</b>	2.850.727		2.850.727

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	2.850.727		2.850.727
<b>14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>235.414.322</b>	<b>25.068.004</b>	<b>260.482.326</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	175.278.004	25.068.004	200.346.008
1000 - Recursos Livres da União	175.278.004		175.278.004
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		25.068.004	25.068.004
3 - Outras Despesas Correntes	57.765.228		57.765.228
1000 - Recursos Livres da União	50.858.671		50.858.671
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.906.557		6.906.557
4 - Investimentos	2.371.090		2.371.090
1000 - Recursos Livres da União	2.371.090		2.371.090
<b>14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>230.539.312</b>	<b>20.948.973</b>	<b>251.488.285</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	167.824.055	20.930.949	188.755.004
1000 - Recursos Livres da União	167.824.055		167.824.055
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.930.949	20.930.949
3 - Outras Despesas Correntes	62.204.957	18.024	62.222.981
1000 - Recursos Livres da União	55.271.565	18.024	55.289.589
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.933.392		6.933.392
4 - Investimentos	510.300		510.300
1000 - Recursos Livres da União	510.300		510.300
<b>14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>	<b>150.968.934</b>	<b>19.708.832</b>	<b>170.677.766</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	103.077.388	19.708.832	122.786.220
1000 - Recursos Livres da União	103.077.388		103.077.388
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.708.832	19.708.832
3 - Outras Despesas Correntes	46.892.761		46.892.761
1000 - Recursos Livres da União	40.635.544		40.635.544
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.257.217		6.257.217
4 - Investimentos	998.785		998.785
1000 - Recursos Livres da União	998.785		998.785
<b>14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>	<b>130.973.979</b>	<b>21.533.694</b>	<b>152.507.673</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.514.889	21.533.694	117.048.583
1000 - Recursos Livres da União	95.514.889		95.514.889
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		21.533.694	21.533.694
3 - Outras Despesas Correntes	34.439.853		34.439.853
1000 - Recursos Livres da União	30.329.781		30.329.781
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.110.072		4.110.072
4 - Investimentos	1.019.237		1.019.237
1000 - Recursos Livres da União	1.019.237		1.019.237
<b>14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	<b>703.691.820</b>	<b>138.294.988</b>	<b>841.986.808</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	547.754.496	138.294.988	686.049.484
1000 - Recursos Livres da União	547.754.496		547.754.496
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		138.294.988	138.294.988
3 - Outras Despesas Correntes	153.302.830		153.302.830
1000 - Recursos Livres da União	138.129.651		138.129.651
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	15.173.179		15.173.179
4 - Investimentos	2.634.494		2.634.494
1000 - Recursos Livres da União	2.634.494		2.634.494
<b>14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>	<b>227.553.507</b>	<b>30.851.977</b>	<b>258.405.484</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	160.276.335	30.851.977	191.128.312
1000 - Recursos Livres da União	160.276.335		160.276.335
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		30.851.977	30.851.977
3 - Outras Despesas Correntes	66.732.172		66.732.172
1000 - Recursos Livres da União	58.767.419		58.767.419
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.964.753		7.964.753
4 - Investimentos	545.000		545.000
1000 - Recursos Livres da União	545.000		545.000
<b>14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>	<b>180.929.632</b>	<b>25.581.543</b>	<b>206.511.175</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	135.393.571	25.581.543	160.975.114
1000 - Recursos Livres da União	135.393.571		135.393.571
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		25.581.543	25.581.543
3 - Outras Despesas Correntes	45.295.707		45.295.707
1000 - Recursos Livres da União	40.277.592		40.277.592
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.018.115		5.018.115
4 - Investimentos	240.354		240.354
1000 - Recursos Livres da União	240.354		240.354
<b>14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>	<b>371.882.633</b>	<b>61.621.504</b>	<b>433.504.137</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	285.403.633	61.621.504	347.025.137
1000 - Recursos Livres da União	285.403.633	65.503	285.469.136
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.556.001	61.556.001
3 - Outras Despesas Correntes	84.479.000		84.479.000
1000 - Recursos Livres da União	75.398.680		75.398.680
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.080.320		9.080.320
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		2.000.000
<b>14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>	<b>306.391.393</b>	<b>56.510.649</b>	<b>362.902.042</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.093.446	56.510.649	284.604.095
1000 - Recursos Livres da União	228.093.446		228.093.446
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		56.510.649	56.510.649
3 - Outras Despesas Correntes	70.898.012		70.898.012
1000 - Recursos Livres da União	62.429.535		62.429.535
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.468.477		8.468.477
4 - Investimentos	7.399.935		7.399.935



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	7.399.935		7.399.935
<b>14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</b>	<b>192.287.993</b>	<b>27.289.002</b>	<b>219.576.995</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	142.205.155	27.289.002	169.494.157
1000 - Recursos Livres da União	142.205.155		142.205.155
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		27.289.002	27.289.002
3 - Outras Despesas Correntes	47.163.773		47.163.773
1000 - Recursos Livres da União	41.696.767		41.696.767
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.467.006		5.467.006
4 - Investimentos	2.919.065		2.919.065
1000 - Recursos Livres da União	2.919.065		2.919.065
<b>14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</b>	<b>524.631.012</b>	<b>152.808.007</b>	<b>677.439.019</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	390.168.602	152.778.808	542.947.410
1000 - Recursos Livres da União	390.168.602		390.168.602
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		152.778.808	152.778.808
3 - Outras Despesas Correntes	130.290.761	29.199	130.319.960
1000 - Recursos Livres da União	117.121.057	29.199	117.150.256
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.169.704		13.169.704
4 - Investimentos	4.171.649		4.171.649
1000 - Recursos Livres da União	4.171.649		4.171.649
<b>14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b>	<b>168.473.045</b>	<b>28.988.622</b>	<b>197.461.667</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	123.385.954	28.988.622	152.374.576
1000 - Recursos Livres da União	123.385.954		123.385.954
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		28.988.622	28.988.622
3 - Outras Despesas Correntes	44.656.399		44.656.399
1000 - Recursos Livres da União	40.019.087		40.019.087
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.637.312		4.637.312
4 - Investimentos	430.692		430.692
1000 - Recursos Livres da União	430.692		430.692
<b>14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</b>	<b>340.327.509</b>	<b>68.389.568</b>	<b>408.717.077</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	262.391.000	68.389.568	330.780.568
1000 - Recursos Livres da União	262.391.000		262.391.000
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		68.389.568	68.389.568
3 - Outras Despesas Correntes	76.519.045		76.519.045
1000 - Recursos Livres da União	68.064.440		68.064.440
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.454.605		8.454.605
4 - Investimentos	1.417.464		1.417.464
1000 - Recursos Livres da União	1.417.464		1.417.464
<b>14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>	<b>122.407.178</b>	<b>12.330.539</b>	<b>134.737.717</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.324.602	12.330.539	79.655.141
1000 - Recursos Livres da União	67.324.602		67.324.602
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.330.539	12.330.539
3 - Outras Despesas Correntes	29.825.292		29.825.292
1000 - Recursos Livres da União	26.149.658		26.149.658
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.675.634		3.675.634
4 - Investimentos	25.257.284		25.257.284
1000 - Recursos Livres da União	25.257.284		25.257.284
<b>14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</b>	<b>226.709.729</b>	<b>43.593.043</b>	<b>270.302.772</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	166.479.136	43.593.043	210.072.179
1000 - Recursos Livres da União	166.479.136		166.479.136
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		43.593.043	43.593.043
3 - Outras Despesas Correntes	56.892.699		56.892.699
1000 - Recursos Livres da União	49.911.763		49.911.763
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.980.936		6.980.936
4 - Investimentos	3.337.894		3.337.894
1000 - Recursos Livres da União	3.337.894		3.337.894
<b>14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</b>	<b>870.337.132</b>	<b>203.643.245</b>	<b>1.073.980.377</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	674.499.570	203.643.245	878.142.815
1000 - Recursos Livres da União	674.499.570		674.499.570
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		203.643.245	203.643.245
3 - Outras Despesas Correntes	194.337.562		194.337.562
1000 - Recursos Livres da União	175.832.361		175.832.361
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	18.505.201		18.505.201
4 - Investimentos	1.500.000		1.500.000
1000 - Recursos Livres da União	1.500.000		1.500.000
<b>14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</b>	<b>112.063.781</b>	<b>16.153.423</b>	<b>128.217.204</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	81.009.943	16.153.423	97.163.366
1000 - Recursos Livres da União	81.009.943		81.009.943
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		16.153.423	16.153.423
3 - Outras Despesas Correntes	30.042.064		30.042.064
1000 - Recursos Livres da União	26.242.918		26.242.918
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.799.146		3.799.146
4 - Investimentos	1.011.774		1.011.774
1000 - Recursos Livres da União	1.011.774		1.011.774
<b>14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</b>	<b>132.514.973</b>	<b>8.485.841</b>	<b>141.000.814</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	75.214.885	8.485.841	83.700.726
1000 - Recursos Livres da União	75.214.885		75.214.885
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		8.485.841	8.485.841
3 - Outras Despesas Correntes	41.990.088		41.990.088
1000 - Recursos Livres da União	36.305.578		36.305.578
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.684.510		5.684.510
4 - Investimentos	15.310.000		15.310.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	15.310.000		15.310.000
<b>14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	<b>62.153.337</b>	<b>7.391.904</b>	<b>69.545.241</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.002.131	7.347.782	50.349.913
1000 - Recursos Livres da União	43.002.131		43.002.131
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		7.347.782	7.347.782
3 - Outras Despesas Correntes	18.575.256	44.122	18.619.378
1000 - Recursos Livres da União	16.567.887	44.122	16.612.009
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.007.369		2.007.369
4 - Investimentos	575.950		575.950
1000 - Recursos Livres da União	575.950		575.950
<b>14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</b>	<b>64.449.594</b>	<b>4.435.366</b>	<b>68.884.960</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.818.187	4.435.366	46.253.553
1000 - Recursos Livres da União	41.818.187		41.818.187
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.435.366	4.435.366
3 - Outras Despesas Correntes	22.416.090		22.416.090
1000 - Recursos Livres da União	19.432.584		19.432.584
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.983.506		2.983.506
4 - Investimentos	215.317		215.317
1000 - Recursos Livres da União	215.317		215.317
<b>14901 - Fundo Partidário</b>	<b>1.328.764.722</b>		<b>1.328.764.722</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.328.764.722		1.328.764.722
1000 - Recursos Livres da União	1.205.242.490		1.205.242.490
1052 - Recursos Livres da UO	123.522.232		123.522.232
<b>15000 - Justiça do Trabalho</b>	<b>23.905.051.627</b>	<b>6.574.003.941</b>	<b>30.479.055.568</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.944.247.055	6.573.308.445	24.517.555.500
1000 - Recursos Livres da União	17.944.247.055	1.988.248.910	19.932.495.965
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.585.059.535	4.585.059.535
3 - Outras Despesas Correntes	4.151.850.392	695.496	4.152.545.888
1000 - Recursos Livres da União	3.791.307.727	695.496	3.792.003.223
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	343.536.731		343.536.731
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.005.934		17.005.934
4 - Investimentos	100.288.024		100.288.024
1000 - Recursos Livres da União	81.429.566		81.429.566
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	18.858.458		18.858.458
9 - Reserva de Contingência	1.708.666.156		1.708.666.156
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.708.666.156		1.708.666.156
<b>15101 - Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>1.781.184.036</b>	<b>387.697.291</b>	<b>2.168.881.327</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.097.239.238	387.697.291	1.484.936.529
1000 - Recursos Livres da União	1.097.239.238	128.599.333	1.225.838.571
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		259.097.958	259.097.958
3 - Outras Despesas Correntes	675.523.196		675.523.196
1000 - Recursos Livres da União	624.491.416		624.491.416
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	50.316.898		50.316.898
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	714.882		714.882
4 - Investimentos	8.421.602		8.421.602
1000 - Recursos Livres da União	8.421.602		8.421.602
<b>15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>1.823.810.715</b>	<b>790.194.479</b>	<b>2.614.005.194</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.455.137.768	789.498.983	2.244.636.751
1000 - Recursos Livres da União	1.455.137.768	359.549.830	1.814.687.598
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		429.949.153	429.949.153
3 - Outras Despesas Correntes	318.740.196	695.496	319.435.692
1000 - Recursos Livres da União	295.273.895	695.496	295.969.391
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	23.414.819		23.414.819
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.482		51.482
4 - Investimentos	4.912.016		4.912.016
1000 - Recursos Livres da União	4.912.016		4.912.016
9 - Reserva de Contingência	45.020.735		45.020.735
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	45.020.735		45.020.735
<b>15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>2.872.712.209</b>	<b>819.007.758</b>	<b>3.691.719.967</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.318.326.983	819.007.758	3.137.334.741
1000 - Recursos Livres da União	2.318.326.983	81.285.529	2.399.612.512
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		737.722.229	737.722.229
3 - Outras Despesas Correntes	485.978.419		485.978.419
1000 - Recursos Livres da União	443.816.620		443.816.620
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	41.309.411		41.309.411
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	852.388		852.388
4 - Investimentos	12.051.002		12.051.002
1000 - Recursos Livres da União	12.051.002		12.051.002
9 - Reserva de Contingência	56.355.805		56.355.805
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	56.355.805		56.355.805
<b>15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>1.780.410.457</b>	<b>753.538.230</b>	<b>2.533.948.687</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.436.983.263	753.538.230	2.190.521.493
1000 - Recursos Livres da União	1.436.983.263	355.865.638	1.792.848.901
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		397.672.592	397.672.592
3 - Outras Despesas Correntes	311.010.846		311.010.846
1000 - Recursos Livres da União	284.827.713		284.827.713
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	25.374.552		25.374.552
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	808.581		808.581
4 - Investimentos	3.200.742		3.200.742
1000 - Recursos Livres da União	3.200.742		3.200.742
9 - Reserva de Contingência	29.215.606		29.215.606

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	29.215.606		<b>29.215.606</b>
<b>15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>1.572.318.792</b>	<b>629.866.431</b>	<b>2.202.185.223</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.271.235.475	629.866.431	1.901.101.906
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	1.271.235.475	235.647.143	<b>1.506.882.618</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		394.219.288	<b>394.219.288</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	262.967.507		262.967.507
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	241.830.767		<b>241.830.767</b>
<i>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</i>	20.780.506		<b>20.780.506</b>
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	356.234		<b>356.234</b>
<b>4 - Investimentos</b>	10.841.200		10.841.200
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	1.221.200		<b>1.221.200</b>
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	9.620.000		<b>9.620.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	27.274.610		27.274.610
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	27.274.610		<b>27.274.610</b>
<b>15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>1.114.256.085</b>	<b>359.325.507</b>	<b>1.473.581.592</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	892.107.113	359.325.507	1.251.432.620
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	892.107.113	111.562.912	<b>1.003.670.025</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		247.762.595	<b>247.762.595</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	187.328.767		187.328.767
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	170.841.724		<b>170.841.724</b>
<i>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</i>	15.260.299		<b>15.260.299</b>
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	1.226.744		<b>1.226.744</b>
<b>4 - Investimentos</b>	13.118.010		13.118.010
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	7.928.010		<b>7.928.010</b>
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	5.190.000		<b>5.190.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	21.702.195		21.702.195
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	21.702.195		<b>21.702.195</b>
<b>15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>882.498.325</b>	<b>251.797.836</b>	<b>1.134.296.161</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	721.679.800	251.797.836	973.477.636
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	721.679.800	26.847.211	<b>748.527.011</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		224.950.625	<b>224.950.625</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	147.058.482		147.058.482
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	129.761.517		<b>129.761.517</b>
<i>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</i>	12.072.248		<b>12.072.248</b>
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	5.224.717		<b>5.224.717</b>
<b>4 - Investimentos</b>	5.034.676		5.034.676
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	5.034.676		<b>5.034.676</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	8.725.367		8.725.367
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	8.725.367		<b>8.725.367</b>
<b>15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>456.974.088</b>	<b>131.054.032</b>	<b>588.028.120</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	367.430.692	131.054.032	498.484.724
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	367.430.692	23.204.894	<b>390.635.586</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		107.849.138	<b>107.849.138</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	80.678.144		80.678.144
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	72.713.979		<b>72.713.979</b>
<i>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</i>	7.386.174		<b>7.386.174</b>
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	577.991		<b>577.991</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.815.869		2.815.869
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	2.815.869		<b>2.815.869</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	6.049.383		6.049.383
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	6.049.383		<b>6.049.383</b>
<b>15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>611.272.533</b>	<b>207.432.362</b>	<b>818.704.895</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	484.205.953	207.432.362	691.638.315
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	484.205.953	96.116.716	<b>580.322.669</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		111.315.646	<b>111.315.646</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	122.576.989		122.576.989
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	111.997.653		<b>111.997.653</b>
<i>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</i>	10.251.483		<b>10.251.483</b>
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	327.853		<b>327.853</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.000.000		1.000.000
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	1.000.000		<b>1.000.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	3.489.591		3.489.591
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	3.489.591		<b>3.489.591</b>
<b>15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>1.122.757.192</b>	<b>290.400.000</b>	<b>1.413.157.192</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	927.118.609	290.400.000	1.217.518.609
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	927.118.609	36.963.688	<b>964.082.297</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		253.436.312	<b>253.436.312</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	168.605.801		168.605.801
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	154.356.634		<b>154.356.634</b>
<i>1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça</i>	13.579.506		<b>13.579.506</b>
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	669.661		<b>669.661</b>
<b>4 - Investimentos</b>	5.656.277		5.656.277
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	5.656.277		<b>5.656.277</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	21.376.505		21.376.505
<i>1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional</i>	21.376.505		<b>21.376.505</b>
<b>15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>580.685.025</b>	<b>247.805.451</b>	<b>828.490.476</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	430.525.214	247.805.451	678.330.665
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	430.525.214	137.477.244	<b>568.002.458</b>
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		110.328.207	<b>110.328.207</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	136.692.896		136.692.896
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	121.627.884		<b>121.627.884</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.251.357		14.251.357
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	813.655		813.655
<b>4 - Investimentos</b>	1.000.032		1.000.032
1000 - Recursos Livres da União	1.000.032		1.000.032
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	12.466.883		12.466.883
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	12.466.883		12.466.883
<b>15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>443.682.266</b>	<b>184.253.044</b>	<b>627.935.310</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	344.102.512	184.253.044	528.355.556
1000 - Recursos Livres da União	344.102.512	75.782.592	419.885.104
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		108.470.452	108.470.452
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	95.319.605		95.319.605
1000 - Recursos Livres da União	84.554.846		84.554.846
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.993.171		9.993.171
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	771.588		771.588
<b>4 - Investimentos</b>	1.777.340		1.777.340
1000 - Recursos Livres da União	277.340		277.340
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.500.000		1.500.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	2.482.809		2.482.809
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.482.809		2.482.809
<b>15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>718.903.668</b>	<b>306.869.362</b>	<b>1.025.773.030</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	591.730.473	306.869.362	898.599.835
1000 - Recursos Livres da União	591.730.473	135.825.038	727.555.511
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		171.044.324	171.044.324
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	114.835.687		114.835.687
1000 - Recursos Livres da União	106.373.328		106.373.328
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.418.838		8.418.838
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.521		43.521
<b>4 - Investimentos</b>	6.957.049		6.957.049
1000 - Recursos Livres da União	6.037.818		6.037.818
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	919.231		919.231
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	5.380.459		5.380.459
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.380.459		5.380.459
<b>15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>432.690.593</b>	<b>147.142.545</b>	<b>579.833.138</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	367.407.227	147.142.545	514.549.772
1000 - Recursos Livres da União	367.407.227	32.347.256	399.754.483
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		114.795.289	114.795.289
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	60.719.229		60.719.229
1000 - Recursos Livres da União	55.779.913		55.779.913
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.792.061		4.792.061
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.255		147.255
<b>4 - Investimentos</b>	2.893.623		2.893.623
1000 - Recursos Livres da União	2.893.623		2.893.623
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.670.514		1.670.514
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.670.514		1.670.514
<b>15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>357.718.068</b>	<b>112.312.424</b>	<b>470.030.492</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	283.169.578	112.312.424	395.482.002
1000 - Recursos Livres da União	283.169.578	29.284.806	312.454.384
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		83.027.618	83.027.618
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	67.211.502		67.211.502
1000 - Recursos Livres da União	61.261.851		61.261.851
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.904.270		5.904.270
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	45.381		45.381
<b>4 - Investimentos</b>	3.641.065		3.641.065
1000 - Recursos Livres da União	3.641.065		3.641.065
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	3.695.923		3.695.923
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.695.923		3.695.923
<b>15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>1.757.860.664</b>	<b>503.297.992</b>	<b>2.261.158.656</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.342.653.202	503.297.992	1.845.951.194
1000 - Recursos Livres da União	1.342.653.202	121.889.080	1.464.542.282
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		381.408.912	381.408.912
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	379.793.655		379.793.655
1000 - Recursos Livres da União	347.875.474		347.875.474
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	31.104.529		31.104.529
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	813.652		813.652
<b>4 - Investimentos</b>	2.601.845		2.601.845
1000 - Recursos Livres da União	2.601.845		2.601.845
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	32.811.962		32.811.962
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	32.811.962		32.811.962
<b>15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>285.664.222</b>	<b>29.178.718</b>	<b>314.842.940</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	229.550.826	29.178.718	258.729.544
1000 - Recursos Livres da União	229.550.826		229.550.826
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.178.718	29.178.718
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	52.287.295		52.287.295
1000 - Recursos Livres da União	46.459.191		46.459.191
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.571.871		5.571.871
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	256.233		256.233
<b>4 - Investimentos</b>	1.510.550		1.510.550
1000 - Recursos Livres da União	1.510.550		1.510.550
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	2.315.551		2.315.551
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.315.551		2.315.551
<b>15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>367.744.803</b>	<b>62.027.836</b>	<b>429.772.639</b>



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	295.434.552	62.027.836	357.462.388
1000 - Recursos Livres da União	295.434.552		295.434.552
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		62.027.836	62.027.836
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	63.037.451		63.037.451
1000 - Recursos Livres da União	56.695.806		56.695.806
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.722.948		5.722.948
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	618.697		618.697
<b>4 - Investimentos</b>	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	8.272.800		8.272.800
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	8.272.800		8.272.800
<b>15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>649.960.316</b>	<b>91.693.354</b>	<b>741.653.670</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	530.337.390	91.693.354	622.030.744
1000 - Recursos Livres da União	530.337.390		530.337.390
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		91.693.354	91.693.354
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	115.323.613		115.323.613
1000 - Recursos Livres da União	104.251.012		104.251.012
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.711.213		9.711.213
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.361.388		1.361.388
<b>4 - Investimentos</b>	1.011.055		1.011.055
1000 - Recursos Livres da União	1.011.055		1.011.055
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	3.288.258		3.288.258
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.288.258		3.288.258
<b>15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>280.675.648</b>	<b>35.957.548</b>	<b>316.633.196</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	224.055.994	35.957.548	260.013.542
1000 - Recursos Livres da União	224.055.994		224.055.994
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.957.548	35.957.548
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	51.774.625		51.774.625
1000 - Recursos Livres da União	46.714.805		46.714.805
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.498.293		4.498.293
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	561.527		561.527
<b>4 - Investimentos</b>	1.540.790		1.540.790
1000 - Recursos Livres da União	1.540.790		1.540.790
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	3.304.239		3.304.239
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.304.239		3.304.239
<b>15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>213.942.497</b>	<b>37.894.359</b>	<b>251.836.856</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	168.596.559	37.894.359	206.490.918
1000 - Recursos Livres da União	168.596.559		168.596.559
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		37.894.359	37.894.359
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	39.349.651		39.349.651
1000 - Recursos Livres da União	34.963.248		34.963.248
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.245.414		4.245.414
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	140.989		140.989
<b>4 - Investimentos</b>	1.003.817		1.003.817
1000 - Recursos Livres da União	1.003.817		1.003.817
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	4.992.470		4.992.470
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.992.470		4.992.470
<b>15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	<b>328.102.477</b>	<b>70.487.998</b>	<b>398.590.475</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	265.764.803	70.487.998	336.252.801
1000 - Recursos Livres da União	265.764.803		265.764.803
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		70.487.998	70.487.998
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	58.766.114		58.766.114
1000 - Recursos Livres da União	53.513.586		53.513.586
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.047.603		5.047.603
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	204.925		204.925
<b>4 - Investimentos</b>	674.120		674.120
1000 - Recursos Livres da União	674.120		674.120
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	2.897.440		2.897.440
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.897.440		2.897.440
<b>15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>196.287.428</b>	<b>16.227.536</b>	<b>212.514.964</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	155.410.686	16.227.536	171.638.222
1000 - Recursos Livres da União	155.410.686		155.410.686
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		16.227.536	16.227.536
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	37.269.072		37.269.072
1000 - Recursos Livres da União	33.603.178		33.603.178
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.504.738		3.504.738
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	161.156		161.156
<b>4 - Investimentos</b>	3.607.670		3.607.670
1000 - Recursos Livres da União	1.978.443		1.978.443
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.629.227		1.629.227
<b>15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>391.763.349</b>	<b>55.012.200</b>	<b>446.775.549</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	322.659.420	55.012.200	377.671.620
1000 - Recursos Livres da União	322.659.420		322.659.420
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.012.200	55.012.200
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	63.711.877		63.711.877
1000 - Recursos Livres da União	57.749.359		57.749.359
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.962.518		5.962.518
<b>4 - Investimentos</b>	3.817.673		3.817.673
1000 - Recursos Livres da União	3.817.673		3.817.673
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.574.379		1.574.379
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.574.379		1.574.379

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>286.701.328</b>	<b>53.529.648</b>	<b>340.230.976</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	228.928.990	53.529.648	282.458.638
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	228.928.990		228.928.990
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	55.289.773		55.289.773
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	49.972.328		49.972.328
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.062.011		5.062.011
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.434	53.529.648	255.434
<b>4 - Investimentos</b>			
1000 - Recursos Livres da União	200.001		200.001
1000 - Recursos Livres da União	200.001		200.001
<b>9 - Reserva de Contingência</b>			
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.282.564		2.282.564
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.282.564		2.282.564
<b>15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>2.594.474.843</b>		<b>2.594.474.843</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	1.192.454.735		1.192.454.735
1000 - Recursos Livres da União	1.192.454.735		1.192.454.735
<b>9 - Reserva de Contingência</b>			
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.402.020.108		1.402.020.108
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.402.020.108		1.402.020.108
<b>16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>3.436.810.460</b>	<b>646.361.079</b>	<b>4.083.171.539</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	2.672.679.444	646.361.079	3.319.040.523
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	2.672.679.444		2.672.679.444
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		646.361.079	646.361.079
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	741.848.098		741.848.098
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	584.933.824		584.933.824
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	62.169.567		62.169.567
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.285.180		25.285.180
1052 - Recursos Livres da UO	906.137		906.137
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	68.553.390		68.553.390
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	22.282.918		22.282.918
<b>4 - Investimentos</b>			
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	207.457		207.457
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	22.075.461		22.075.461
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	22.075.461		22.075.461
<b>16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>3.436.810.460</b>	<b>646.361.079</b>	<b>4.083.171.539</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	2.672.679.444	646.361.079	3.319.040.523
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	2.672.679.444		2.672.679.444
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		646.361.079	646.361.079
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	741.848.098		741.848.098
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	584.933.824		584.933.824
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	62.169.567		62.169.567
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.285.180		25.285.180
1052 - Recursos Livres da UO	906.137		906.137
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	68.553.390		68.553.390
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	22.282.918		22.282.918
<b>4 - Investimentos</b>			
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	207.457		207.457
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	22.075.461		22.075.461
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	22.075.461		22.075.461
<b>17000 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>318.885.683</b>	<b>81.386</b>	<b>318.967.069</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	121.977.171	81.386	122.058.557
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	121.977.171		121.977.171
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		81.386	81.386
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	187.200.284		187.200.284
1000 - Recursos Livres da União	187.200.284		187.200.284
<b>4 - Investimentos</b>			
1000 - Recursos Livres da União	9.708.228		9.708.228
1000 - Recursos Livres da União	9.708.228		9.708.228
<b>17101 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>318.885.683</b>	<b>81.386</b>	<b>318.967.069</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	121.977.171	81.386	122.058.557
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	121.977.171		121.977.171
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		81.386	81.386
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	187.200.284		187.200.284
1000 - Recursos Livres da União	187.200.284		187.200.284
<b>4 - Investimentos</b>			
1000 - Recursos Livres da União	9.708.228		9.708.228
1000 - Recursos Livres da União	9.708.228		9.708.228
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>9.019.899.505</b>	<b>1.006.614.609</b>	<b>10.026.514.114</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	7.120.125.973	1.006.596.609	8.126.722.582
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	7.120.125.973		7.120.125.973
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.006.596.609	1.006.596.609
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	1.838.389.482	18.000	1.838.407.482
1000 - Recursos Livres da União	1.837.796.596	18.000	1.837.814.596
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	592.886		592.886
<b>4 - Investimentos</b>			
1000 - Recursos Livres da União	61.384.050		61.384.050
1000 - Recursos Livres da União	61.044.293		61.044.293
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	339.757		339.757
<b>34000 - Ministério Público da União</b>	<b>8.897.288.580</b>	<b>1.006.031.304</b>	<b>9.903.319.884</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	7.049.987.279	1.006.013.304	8.056.000.583
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	7.049.987.279		7.049.987.279
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.006.013.304	1.006.013.304
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			
1000 - Recursos Livres da União	1.786.562.463	18.000	1.786.580.463
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.786.003.842	18.000	1.786.021.842
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	558.621		558.621
<b>4 - Investimentos</b>			
1000 - Recursos Livres da União	60.738.838		60.738.838
1000 - Recursos Livres da União	60.399.081		60.399.081
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	339.757		339.757
<b>34101 - Ministério Público Federal</b>	<b>5.162.257.191</b>	<b>540.719.711</b>	<b>5.702.976.902</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			
1000 - Recursos Livres da União	4.054.207.710	540.701.711	4.594.909.421

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	4.054.207.710		4.054.207.710
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		540.701.711	540.701.711
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.059.700.157	18.000	1.059.718.157
1000 - Recursos Livres da União	1.059.194.519	18.000	1.059.212.519
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	505.638		505.638
<b>4 - Investimentos</b>	48.349.324		48.349.324
1000 - Recursos Livres da União	48.349.324		48.349.324
<b>34102 - Ministério Público Militar</b>	<b>309.350.060</b>	<b>63.343.472</b>	<b>372.693.532</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	235.715.670	63.343.472	299.059.142
1000 - Recursos Livres da União	235.715.670		235.715.670
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		63.343.472	63.343.472
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	71.284.390		71.284.390
1000 - Recursos Livres da União	71.284.390		71.284.390
<b>4 - Investimentos</b>	2.350.000		2.350.000
1000 - Recursos Livres da União	2.350.000		2.350.000
<b>34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>1.158.962.680</b>	<b>118.490.424</b>	<b>1.277.453.104</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	965.765.966	118.490.424	1.084.256.390
1000 - Recursos Livres da União	965.765.966		965.765.966
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.490.424	118.490.424
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	187.579.373		187.579.373
1000 - Recursos Livres da União	187.549.748		187.549.748
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	29.625		29.625
<b>4 - Investimentos</b>	5.617.341		5.617.341
1000 - Recursos Livres da União	5.277.584		5.277.584
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	339.757		339.757
<b>34104 - Ministério Público do Trabalho</b>	<b>2.225.739.406</b>	<b>283.227.697</b>	<b>2.508.967.103</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.777.000.144	283.227.697	2.060.227.841
1000 - Recursos Livres da União	1.777.000.144		1.777.000.144
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		283.227.697	283.227.697
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	444.583.655		444.583.655
1000 - Recursos Livres da União	444.583.655		444.583.655
<b>4 - Investimentos</b>	4.155.607		4.155.607
1000 - Recursos Livres da União	4.155.607		4.155.607
<b>34105 - Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>40.979.243</b>	<b>250.000</b>	<b>41.229.243</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	17.297.789	250.000	17.547.789
1000 - Recursos Livres da União	17.297.789		17.297.789
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		250.000	250.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	23.414.888		23.414.888
1000 - Recursos Livres da União	23.391.530		23.391.530
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.358		23.358
<b>4 - Investimentos</b>	266.566		266.566
1000 - Recursos Livres da União	266.566		266.566
<b>59000 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>122.610.925</b>	<b>583.305</b>	<b>123.194.230</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	70.138.694	583.305	70.721.999
1000 - Recursos Livres da União	70.138.694		70.138.694
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		583.305	583.305
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	51.827.019		51.827.019
1000 - Recursos Livres da União	51.792.754		51.792.754
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	34.265		34.265
<b>4 - Investimentos</b>	645.212		645.212
1000 - Recursos Livres da União	645.212		645.212
<b>59101 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>122.610.925</b>	<b>583.305</b>	<b>123.194.230</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	70.138.694	583.305	70.721.999
1000 - Recursos Livres da União	70.138.694		70.138.694
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		583.305	583.305
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	51.827.019		51.827.019
1000 - Recursos Livres da União	51.792.754		51.792.754
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	34.265		34.265
<b>4 - Investimentos</b>	645.212		645.212
1000 - Recursos Livres da União	645.212		645.212
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>466.184.815.006</b>	<b>1.750.277.447.283</b>	<b>2.216.462.262.289</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	181.165.984.902	120.192.047.718	301.358.032.620
1000 - Recursos Livres da União	169.766.549.752	33.897.389.907	203.663.939.659
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		30.894.359.539	30.894.359.539
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		13.318.495.782	13.318.495.782
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		655.526.992	655.526.992
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.972.885.318	8.972.885.318
1031 - FUNDAF - PGFN	1.123.492.557		1.123.492.557
1032 - FUNDAF - RFB	7.244.422.331		7.244.422.331
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.624.982.642	3.624.982.642
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	242.865.331	319.075.282	561.940.613
1052 - Recursos Livres da UO	2.237.335.712	707.583.845	2.944.919.557
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		27.772.910.183	27.772.910.183
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	551.319.219		551.319.219
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil		28.838.228	28.838.228
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	816.108.374		816.108.374
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.569.758		1.569.758
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	814.538.616		814.538.616
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	156.141.903.722	1.598.456.339.357	1.754.598.243.079
1000 - Recursos Livres da União	100.761.561.625	40.938.371.907	141.699.933.532
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		114.259.030.837	114.259.030.837

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		363.404.290.022	363.404.290.022
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.109.637.828	1.109.637.828
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		36.376.647	36.376.647
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.621.294.278	2.621.294.278
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.523.154.256		2.523.154.256
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	2.910.000		2.910.000
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito		168.997	168.997
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		214.042.260	214.042.260
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	17.370.038.729		17.370.038.729
1015 - Casa da Moeda	257.853.271		257.853.271
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	156.561.231		156.561.231
1017 - Montepio Civil		43.660	43.660
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	327.490		327.490
1019 - FUNAPOL	749.506.622		749.506.622
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	974.567.905		974.567.905
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	28.597.083		28.597.083
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	34.409.628		34.409.628
1030 - Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	11.762		11.762
1031 - FUNDAF - PGFN	491.788.012		491.788.012
1032 - FUNDAF - RFB	2.423.994.261		2.423.994.261
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	56.931.000		56.931.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	346.089.430		346.089.430
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		841.051.419	841.051.419
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	11.366.720		11.366.720
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	138.670.386		138.670.386
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		78.742.997.231	78.742.997.231
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	103.495.604		103.495.604
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		31.656.622.329	31.656.622.329
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.683.822.547	700.000	10.684.522.547
1052 - Recursos Livres da UO	2.606.626.066	524.253	2.607.150.319
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	206.974.967		206.974.967
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		687.757.133.514	687.757.133.514
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	21.579.846		21.579.846
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.182.822		4.182.822
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	105.604.262		105.604.262
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	84.367.060		84.367.060
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	227.851.616		227.851.616
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	57.547.708		57.547.708
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	1.164.370		1.164.370
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	16.732.126		16.732.126
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	2.400.000		2.400.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	7.845.000		7.845.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	412.553.840		412.553.840
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	175.272.813		175.272.813
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	2.812.000		2.812.000
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional	373.588		373.588
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	7.423.265		7.423.265
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	3.136.637		3.136.637
1081 - Convênios	153.040.125	4.410.512	157.450.637
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	341.137.911		341.137.911
1084 - FGTS	56.674.867		56.674.867
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	42.920.000		42.920.000
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	2.521.685.211		2.521.685.211
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	6.203.400		6.203.400
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	3.511.000		3.511.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	650.300		650.300
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1.500.000		1.500.000
1094 - Combate à Fome		13.250	13.250
1095 - Doações Estrangeiras	400.000	60.000	460.000
1096 - Doações Nacionais	52.896.523	6.228.147	59.124.670
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	303.163.006		303.163.006
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	672.191.110		672.191.110
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis,	322.958.346		322.958.346



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<i>Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais</i>			
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	741.560.081		741.560.081
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	739.632.771		739.632.771
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	369.817.977		369.817.977
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	60.513.725		60.513.725
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	28.073.225		28.073.225
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	20.272.572		20.272.572
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.368.602		1.368.602
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	711.330.920		711.330.920
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	312.807.508		312.807.508
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	39.826.858		39.826.858
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	17.305.520		17.305.520
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.466.262		4.466.262
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	300.000		300.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	13.890.308		13.890.308
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	9.717.276		9.717.276
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.815.454		349.815.454
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.048		4.048
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	442.096.460		442.096.460
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	916.421.822		916.421.822
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		8.237.566	8.237.566
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		4.083.586.373	4.083.586.373
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	34.405.176		34.405.176
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	89.363.761		89.363.761
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.862.428.497	5.461.907.292	10.324.335.789
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	219.915.631		219.915.631
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.537		1.537
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	77.234.614		77.234.614
1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	10.971.938		10.971.938
1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde		10.971.938	10.971.938
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	373.248.375		373.248.375
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	135.636.544		135.636.544
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	20.438.913		20.438.913
9000 - Recursos Livres da União		3.004.000.000	3.004.000.000
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.939.500.000	14.939.500.000
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		25.800.000.000	25.800.000.000
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		223.555.139.097	223.555.139.097
<b>4 - Investimentos</b>	45.623.648.940	11.587.435.756	57.211.084.696
1000 - Recursos Livres da União	27.133.711.375	221.578.033	27.355.289.408
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.575.378.574	3.575.378.574
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		7.485.568.141	7.485.568.141
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		14.646.905	14.646.905
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		93.449.375	93.449.375
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	3.075.387.121		3.075.387.121
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	160.918.311		160.918.311
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	5.797.000		5.797.000
1019 - FUNAPOL	148.248.116		148.248.116
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	833.142.293		833.142.293
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	18.028.274		18.028.274
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	3.800		3.800
1031 - FUNDAF - PGFN	9.950.000		9.950.000
1032 - FUNDAF - RFB	210.285.546		210.285.546
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	92.000.000		92.000.000
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	33.000.000		33.000.000
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação -	2.500.000		2.500.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>SNUC</b>			
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10.904.473		10.904.473
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		2.052.761	2.052.761
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		174.119.022	174.119.022
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.647.800.015		2.647.800.015
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.656.418		91.656.418
1052 - Recursos Livres da UO	301.782.635		301.782.635
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	17.539.874		17.539.874
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	1.011.447		1.011.447
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	4.021.208		4.021.208
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	20.000.000		20.000.000
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	100.000		100.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	6.155.000		6.155.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	4.946.160		4.946.160
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	15.124.280		15.124.280
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	1.188.000		1.188.000
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.988.733.487		1.988.733.487
1081 - Convênios	8.790.016	20.642.945	29.432.961
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	344.446.241		344.446.241
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	2.380.424		2.380.424
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.580.000		4.580.000
1095 - Doações Estrangeiras	1.466.666		1.466.666
1096 - Doações Nacionais	15.937.173		15.937.173
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	51.016.241		51.016.241
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	154.227.134		154.227.134
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	31.220.901		31.220.901
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	84.858.164		84.858.164
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	233.772.702		233.772.702
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.319.455		3.319.455
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	208.462.714		208.462.714
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	3.101.774		3.101.774
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	105.088		105.088
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	70.272.151		70.272.151
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	50.268.136		50.268.136
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.715.945		7.715.945
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	8.054.768		8.054.768
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	719.557		719.557
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	150.000.000		150.000.000
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.597.937.631		1.597.937.631
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	30.058		30.058
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	160.377.077		160.377.077
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	420.057.834		420.057.834
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	2.896.186.055		2.896.186.055
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	248		248
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	74.919.283		74.919.283
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	793.152.801		793.152.801
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	500.000		500.000
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.411.837.870		1.411.837.870
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	43.998.638.842	400.000.000	44.398.638.842
1000 - Recursos Livres da União	11.071.157.876		11.071.157.876
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		400.000.000	400.000.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	645.000.000		645.000.000
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	30.615.331.399		30.615.331.399
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.521.000		8.521.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1052 - Recursos Livres da UO	540.682.100		540.682.100
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	15.525.449		15.525.449
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	102.421.018		102.421.018
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1.000.000.000		1.000.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	2.213.843.715		2.213.843.715
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.540.884		39.540.884
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.174.302.831		2.174.302.831
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	36.224.686.511	19.641.624.452	55.866.310.963
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.477.159.198	19.477.159.198
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		163.643.777	163.643.777
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	18.777		18.777
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	8.027.327		8.027.327
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	11.822.994		11.822.994
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	42.329.084		42.329.084
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	863.682.374		863.682.374
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	413.050.693		413.050.693
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.430.045.686		1.430.045.686
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	331.824.851		331.824.851
1031 - FUNDAF - PGFN	2.635.400.498		2.635.400.498
1032 - FUNDAF - RFB	5.886.244.034		5.886.244.034
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	93.107.401		93.107.401
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	145.387.911		145.387.911
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	178.593.713		178.593.713
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		732.037	732.037
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	192.038.284		192.038.284
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	306.438.361		306.438.361
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		89.440	89.440
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.182.383.274		3.182.383.274
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.879.479		91.879.479
1052 - Recursos Livres da UO	5.560.331.322		5.560.331.322
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	383.854.573		383.854.573
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	107.592.318		107.592.318
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.966.063		5.966.063
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	96.013.992		96.013.992
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	95.626.165		95.626.165
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	69.331.531		69.331.531
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	126.428.695		126.428.695
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	204.292.241		204.292.241
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	568.592.054		568.592.054
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	502.341.161		502.341.161
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	11.963.507		11.963.507
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	268.230.039		268.230.039
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	25.332.998		25.332.998
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	12.771.792		12.771.792
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	128.146.130		128.146.130
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	485.692.141		485.692.141
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	683.710.121		683.710.121
1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA	29.103.159		29.103.159
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	609.751.768		609.751.768
1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	5.218.670.000		5.218.670.000
1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021	5.218.670.000		5.218.670.000
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>4.225.811.717</b>	<b>319.074.509</b>	<b>4.544.886.226</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.284.252.863	319.074.509	1.603.327.372
1000 - Recursos Livres da União	1.284.252.863		1.284.252.863
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		222.176.272	222.176.272
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		96.898.237	96.898.237
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.559.485.721		2.559.485.721
1000 - Recursos Livres da União	2.390.622.084		2.390.622.084
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	11.366.720		11.366.720
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	157.496.917		157.496.917
<b>4 - Investimentos</b>	115.436.765		115.436.765
1000 - Recursos Livres da União	65.197.984		65.197.984
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	33.000.000		33.000.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.047.193		16.047.193
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.191.588		1.191.588
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	40.000.000		40.000.000
1000 - Recursos Livres da União	40.000.000		40.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	226.636.368		226.636.368
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	173.019.703		173.019.703
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	53.616.665		53.616.665
<b>20101 - Presidência da República</b>	<b>2.594.995.661</b>	<b>13.000</b>	<b>2.595.008.661</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	296.901.922	13.000	296.914.922
1000 - Recursos Livres da União	296.901.922		296.901.922
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	13.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.202.793.739		2.202.793.739
1000 - Recursos Livres da União	2.202.793.739		2.202.793.739
<b>4 - Investimentos</b>	55.300.000		55.300.000
1000 - Recursos Livres da União	54.498.984		54.498.984
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	801.016		801.016
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	40.000.000		40.000.000
1000 - Recursos Livres da União	40.000.000		40.000.000
<b>20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>544.079.985</b>	<b>289.302.535</b>	<b>833.382.520</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	418.028.764	289.302.535	707.331.299
1000 - Recursos Livres da União	418.028.764		418.028.764
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		193.039.871	193.039.871
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		96.262.664	96.262.664
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	114.961.649		114.961.649
1000 - Recursos Livres da União	114.961.649		114.961.649
<b>4 - Investimentos</b>	11.089.572		11.089.572
1000 - Recursos Livres da União	10.699.000		10.699.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	390.572		390.572
<b>20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>954.941.838</b>		<b>954.941.838</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	555.681.641		555.681.641
1000 - Recursos Livres da União	555.681.641		555.681.641
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	193.240.494		193.240.494
1000 - Recursos Livres da União	71.015.954		71.015.954
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	11.366.720		11.366.720
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	110.857.820		110.857.820
<b>4 - Investimentos</b>	33.000.000		33.000.000
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	33.000.000		33.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	173.019.703		173.019.703
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	173.019.703		173.019.703
<b>20927 - Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>131.794.233</b>	<b>29.758.974</b>	<b>161.553.207</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	13.640.536	29.758.974	43.399.510
1000 - Recursos Livres da União	13.640.536		13.640.536
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		29.136.401	29.136.401
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		622.573	622.573
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	48.489.839		48.489.839
1000 - Recursos Livres da União	1.850.742		1.850.742
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	46.639.097		46.639.097
<b>4 - Investimentos</b>	16.047.193		16.047.193
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.047.193		16.047.193
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	53.616.665		53.616.665
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	53.616.665		53.616.665
<b>22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>8.443.369.860</b>	<b>2.291.365.234</b>	<b>10.734.735.094</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	5.468.312.026	2.290.558.667	7.758.870.693
1000 - Recursos Livres da União	5.468.312.026		5.468.312.026
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.930.830.044	1.930.830.044
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		359.728.623	359.728.623
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.765.685.917	806.567	2.766.492.484
1000 - Recursos Livres da União	2.585.198.133	806.567	2.586.004.700
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.815.683		78.815.683
1052 - Recursos Livres da UO	84.898.415		84.898.415
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.182.822		4.182.822
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	373.588		373.588
1081 - Convênios	2.500.000		2.500.000
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	9.717.276		9.717.276
<b>4 - Investimentos</b>	209.371.917		209.371.917
1000 - Recursos Livres da União	201.424.464		201.424.464
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.947.453		5.947.453
<b>22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta</b>	<b>3.844.149.619</b>	<b>2.290.667.771</b>	<b>6.134.817.390</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.402.890.166	2.290.558.667	3.693.448.833
1000 - Recursos Livres da União	1.402.890.166		1.402.890.166
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.930.830.044	1.930.830.044
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		359.728.623	359.728.623
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.417.574.995	109.104	2.417.684.099
1000 - Recursos Livres da União	2.318.484.559	109.104	2.318.593.663
1052 - Recursos Livres da UO	84.816.750		84.816.750
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.182.822		4.182.822
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	373.588		373.588
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM	9.717.276		9.717.276
<b>4 - Investimentos</b>	23.684.458		23.684.458
1000 - Recursos Livres da União	23.184.458		23.184.458
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	500.000		500.000



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</b>	<b>4.579.220.241</b>	<b>697.463</b>	<b>4.579.917.704</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	4.065.421.860		4.065.421.860
1000 - Recursos Livres da União	4.065.421.860		4.065.421.860
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	330.110.922	697.463	330.808.385
1000 - Recursos Livres da União	266.713.574	697.463	267.411.037
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	60.897.348		60.897.348
1081 - Convênios	2.500.000		2.500.000
<b>4 - Investimentos</b>	183.687.459		183.687.459
1000 - Recursos Livres da União	178.240.006		178.240.006
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.447.453		5.447.453
<b>22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>20.000.000</b>		<b>20.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	18.000.000		18.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.918.335		17.918.335
1052 - Recursos Livres da UO	81.665		81.665
<b>4 - Investimentos</b>	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>14.767.074.547</b>	<b>1.912.580.728</b>	<b>16.679.655.275</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.238.960.671	1.912.534.036	3.151.494.707
1000 - Recursos Livres da União	1.238.960.671		1.238.960.671
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.563.998.957	1.563.998.957
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		348.535.079	348.535.079
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	9.932.363.843	46.692	9.932.410.535
1000 - Recursos Livres da União	2.728.773.455	46.692	2.728.820.147
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.947.379.200		1.947.379.200
1052 - Recursos Livres da UO	469.674.112		469.674.112
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	21.579.846		21.579.846
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	57.547.708		57.547.708
1081 - Convênios	12.000.000		12.000.000
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	303.163.006		303.163.006
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	672.191.110		672.191.110
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	322.958.346		322.958.346
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	741.560.081		741.560.081
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	739.632.771		739.632.771
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	369.817.977		369.817.977
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	60.513.725		60.513.725
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	28.073.225		28.073.225
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	20.272.572		20.272.572
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.368.602		1.368.602
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	711.330.920		711.330.920
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	312.807.508		312.807.508
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	39.826.858		39.826.858
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	17.305.520		17.305.520
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.466.262		4.466.262
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	300.000		300.000
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.815.454		349.815.454
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.048		4.048
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.537		1.537
<b>4 - Investimentos</b>	3.365.182.885		3.365.182.885
1000 - Recursos Livres da União	127.799.798		127.799.798
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	525.753.880		525.753.880
1052 - Recursos Livres da UO	185.535.093		185.535.093
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	1.011.447		1.011.447
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	20.000.000		20.000.000
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	51.016.241		51.016.241
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	154.227.134		154.227.134
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	31.220.901		31.220.901
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	84.858.164		84.858.164

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Poder/Órgão/UO	Recursos de Todas as Fontes		
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
<i>Administrativas/Operacionais</i>			
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	233.772.702		<b>233.772.702</b>
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.319.455		<b>3.319.455</b>
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	208.462.714		<b>208.462.714</b>
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	3.101.774		<b>3.101.774</b>
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	105.088		<b>105.088</b>
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	70.272.151		<b>70.272.151</b>
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	50.268.136		<b>50.268.136</b>
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.715.945		<b>7.715.945</b>
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	8.054.768		<b>8.054.768</b>
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	719.557		<b>719.557</b>
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.597.937.631		<b>1.597.937.631</b>
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	30.058		<b>30.058</b>
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	248		<b>248</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	102.421.018		<b>102.421.018</b>
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	102.421.018		<b>102.421.018</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>			
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	128.146.130		<b>128.146.130</b>
<b>24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta</b>	<b>1.712.290.971</b>	<b>1.356.589.995</b>	<b>3.068.880.966</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	707.378.551	1.356.589.995	2.063.968.546
1000 - Recursos Livres da União	707.378.551		<b>707.378.551</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.155.008.343	<b>1.155.008.343</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		201.581.652	<b>201.581.652</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	830.035.017		830.035.017
1000 - Recursos Livres da União	827.499.289		<b>827.499.289</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.235.728		<b>2.235.728</b>
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	300.000		<b>300.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	46.731.273		46.731.273
1000 - Recursos Livres da União	46.731.273		<b>46.731.273</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	128.146.130		128.146.130
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	128.146.130		<b>128.146.130</b>
<b>24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>1.804.285.234</b>	<b>143.800.053</b>	<b>1.948.085.287</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	81.319.681	143.800.053	225.119.734
1000 - Recursos Livres da União	81.319.681		<b>81.319.681</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		119.031.348	<b>119.031.348</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.768.705	<b>24.768.705</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.694.444.623		1.694.444.623
1000 - Recursos Livres da União	1.624.232.038		<b>1.624.232.038</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	664.877		<b>664.877</b>
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	57.547.708		<b>57.547.708</b>
1081 - Convênios	12.000.000		<b>12.000.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	28.520.930		28.520.930
1000 - Recursos Livres da União	8.520.930		<b>8.520.930</b>
1065 - Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	20.000.000		<b>20.000.000</b>
<b>24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>752.124.864</b>	<b>411.492.483</b>	<b>1.163.617.347</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	399.315.801	411.445.791	810.761.592
1000 - Recursos Livres da União	399.315.801		<b>399.315.801</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		289.959.266	<b>289.959.266</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		121.486.525	<b>121.486.525</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	318.778.008	46.692	318.824.700
1000 - Recursos Livres da União	178.728.643	46.692	<b>178.775.335</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	118.469.519		<b>118.469.519</b>
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	21.579.846		<b>21.579.846</b>
<b>4 - Investimentos</b>	34.031.055		34.031.055
1000 - Recursos Livres da União	25.019.608		<b>25.019.608</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.000.000		<b>8.000.000</b>
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	1.011.447		<b>1.011.447</b>
<b>24205 - Agência Espacial Brasileira</b>	<b>136.454.295</b>	<b>698.197</b>	<b>137.152.492</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	17.272.076	698.197	17.970.273
1000 - Recursos Livres da União	17.272.076		<b>17.272.076</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		698.197	<b>698.197</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	72.454.232		72.454.232

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União	72.454.232		72.454.232
<b>4 - Investimentos</b>	46.727.987		46.727.987
1000 - Recursos Livres da União	46.727.987		46.727.987
<b>24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</b>	<b>60.369.627</b>		<b>60.369.627</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	33.674.562		33.674.562
1000 - Recursos Livres da União	33.674.562		33.674.562
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	25.895.065		25.895.065
1000 - Recursos Livres da União	25.859.253		25.859.253
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	35.812		35.812
<b>4 - Investimentos</b>	800.000		800.000
1000 - Recursos Livres da União	800.000		800.000
<b>24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>10.301.549.556</b>		<b>10.301.549.556</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	6.990.756.898		6.990.756.898
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.825.973.264		1.825.973.264
1052 - Recursos Livres da UO	469.674.112		469.674.112
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	303.163.006		303.163.006
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	672.191.110		672.191.110
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	322.958.346		322.958.346
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	741.560.081		741.560.081
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	739.632.771		739.632.771
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	369.817.977		369.817.977
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	60.513.725		60.513.725
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	28.073.225		28.073.225
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	20.272.572		20.272.572
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.368.602		1.368.602
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	711.330.920		711.330.920
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	312.807.508		312.807.508
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	39.826.858		39.826.858
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	17.305.520		17.305.520
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.466.262		4.466.262
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.815.454		349.815.454
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.048		4.048
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.537		1.537
<b>4 - Investimentos</b>	3.208.371.640		3.208.371.640
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	517.753.880		517.753.880
1052 - Recursos Livres da UO	185.535.093		185.535.093
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	51.016.241		51.016.241
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	154.227.134		154.227.134
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	31.220.901		31.220.901
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	84.858.164		84.858.164
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	233.772.702		233.772.702
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.319.455		3.319.455
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	208.462.714		208.462.714
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	3.101.774		3.101.774
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	105.088		105.088
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	70.272.151		70.272.151
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	50.268.136		50.268.136
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.715.945		7.715.945
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	8.054.768		8.054.768
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	719.557		719.557
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.597.937.631		1.597.937.631

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
<i>Administrativas/Operacionais</i>				
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		30.058		30.058
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		248		248
<b>5 - Inversões Financeiras</b>				
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras		102.421.018		102.421.018
		102.421.018		102.421.018
<b>25000 - Ministério da Fazenda</b>		<b>25.002.418.351</b>	<b>2.240.453.282</b>	<b>27.242.871.633</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		9.266.625.030	2.240.124.859	11.506.749.889
1000 - Recursos Livres da União		701.811.890		701.811.890
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.658.169.775	1.658.169.775
1031 - FUNDAF - PGFN		1.123.492.557		1.123.492.557
1032 - FUNDAF - RFB		7.244.422.331		7.244.422.331
1052 - Recursos Livres da UO		196.898.252	62.681.314	259.579.566
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			519.273.770	519.273.770
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		5.495.594.121	328.423	5.495.922.544
1000 - Recursos Livres da União		486.951.637	328.423	487.280.060
1015 - Casa da Moeda		257.853.271		257.853.271
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		327.490		327.490
1031 - FUNDAF - PGFN		491.788.012		491.788.012
1032 - FUNDAF - RFB		2.423.994.261		2.423.994.261
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		1.790.410.424		1.790.410.424
1052 - Recursos Livres da UO		44.269.026		44.269.026
<b>4 - Investimentos</b>		324.453.644		324.453.644
1000 - Recursos Livres da União		100.287.921		100.287.921
1031 - FUNDAF - PGFN		9.950.000		9.950.000
1032 - FUNDAF - RFB		210.285.546		210.285.546
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		2.530.177		2.530.177
1052 - Recursos Livres da UO		1.400.000		1.400.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		9.915.745.556		9.915.745.556
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		42.329.084		42.329.084
1031 - FUNDAF - PGFN		2.635.400.498		2.635.400.498
1032 - FUNDAF - RFB		5.886.244.034		5.886.244.034
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		23.025.143		23.025.143
1052 - Recursos Livres da UO		1.328.746.797		1.328.746.797
<b>25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta</b>		<b>1.173.843.390</b>	<b>4.329.652</b>	<b>1.178.173.042</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		550.358.292	4.329.652	554.687.944
1000 - Recursos Livres da União		550.358.292		550.358.292
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			4.329.652	4.329.652
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		480.868.093		480.868.093
1000 - Recursos Livres da União		480.540.603		480.540.603
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		327.490		327.490
<b>4 - Investimentos</b>		100.287.921		100.287.921
1000 - Recursos Livres da União		100.287.921		100.287.921
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		42.329.084		42.329.084
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios		42.329.084		42.329.084
<b>25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>		<b>16.024.317.147</b>	<b>2.080.106.060</b>	<b>18.104.423.207</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		7.245.425.581	2.080.106.060	9.325.531.641
1000 - Recursos Livres da União		1.003.250		1.003.250
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.658.169.775	1.658.169.775
1032 - FUNDAF - RFB		7.244.422.331		7.244.422.331
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			421.936.285	421.936.285
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		2.681.947.532		2.681.947.532
1000 - Recursos Livres da União		100.000		100.000
1015 - Casa da Moeda		257.853.271		257.853.271
1032 - FUNDAF - RFB		2.423.994.261		2.423.994.261
<b>4 - Investimentos</b>		210.700.000		210.700.000
1032 - FUNDAF - RFB		210.285.546		210.285.546
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		414.454		414.454
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		5.886.244.034		5.886.244.034
1032 - FUNDAF - RFB		5.886.244.034		5.886.244.034
<b>25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>		<b>4.260.631.067</b>	<b>44.634.590</b>	<b>4.305.265.657</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		1.123.492.557	44.634.590	1.168.127.147
1031 - FUNDAF - PGFN		1.123.492.557		1.123.492.557
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			44.634.590	44.634.590
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		491.788.012		491.788.012
1031 - FUNDAF - PGFN		491.788.012		491.788.012
<b>4 - Investimentos</b>		9.950.000		9.950.000
1031 - FUNDAF - PGFN		9.950.000		9.950.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		2.635.400.498		2.635.400.498
1031 - FUNDAF - PGFN		2.635.400.498		2.635.400.498
<b>25203 - Comissão de Valores Mobiliários</b>		<b>1.261.796.101</b>	<b>20.558.043</b>	<b>1.282.354.144</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		196.898.252	20.558.043	217.456.295
1052 - Recursos Livres da UO		196.898.252	8.622.355	205.520.607
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			11.935.688	11.935.688
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		44.773.787		44.773.787
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		504.761		504.761



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1052 - Recursos Livres da UO	44.269.026		<b>44.269.026</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.680.000		1.680.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	280.000		<b>280.000</b>
1052 - Recursos Livres da UO	1.400.000		<b>1.400.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.018.444.062		1.018.444.062
1052 - Recursos Livres da UO	1.018.444.062		<b>1.018.444.062</b>
<b>25208 - Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>511.961.652</b>	<b>90.824.937</b>	<b>602.786.589</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	150.450.348	90.496.514	240.946.862
1000 - Recursos Livres da União	150.450.348		<b>150.450.348</b>
1052 - Recursos Livres da UO		54.058.959	<b>54.058.959</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		36.437.555	<b>36.437.555</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	26.347.703	328.423	26.676.126
1000 - Recursos Livres da União	6.311.034	328.423	<b>6.639.457</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.036.669		<b>20.036.669</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.835.723		1.835.723
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.835.723		<b>1.835.723</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	333.327.878		333.327.878
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.025.143		<b>23.025.143</b>
1052 - Recursos Livres da UO	310.302.735		<b>310.302.735</b>
<b>25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.769.868.994</b>		<b>1.769.868.994</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.769.868.994		1.769.868.994
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.769.868.994		<b>1.769.868.994</b>
<b>26000 - Ministério da Educação</b>	<b>158.528.754.274</b>	<b>41.961.475.445</b>	<b>200.490.229.719</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	60.907.439.591	33.775.477.154	94.682.916.745
1000 - Recursos Livres da União	60.907.439.591	13.521.010.763	<b>74.428.450.354</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.232.882.804	<b>4.232.882.804</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		16.021.583.587	<b>16.021.583.587</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	89.132.215.094	7.870.721.743	97.002.936.837
1000 - Recursos Livres da União	62.760.342.773	1.870.084.927	<b>64.630.427.700</b>
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		36.376.647	<b>36.376.647</b>
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.523.154.256		<b>2.523.154.256</b>
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		214.042.260	<b>214.042.260</b>
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	17.370.038.729		<b>17.370.038.729</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		283.819.696	<b>283.819.696</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.102.894.737		<b>1.102.894.737</b>
1081 - Convênios	34.028.990	4.410.512	<b>38.439.502</b>
1095 - Doações Estrangeiras		60.000	<b>60.000</b>
1096 - Doações Nacionais	6.000	20.409	<b>26.409</b>
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	34.405.176		<b>34.405.176</b>
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	89.363.761		<b>89.363.761</b>
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.862.428.497	5.461.907.292	<b>10.324.335.789</b>
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	219.915.631		<b>219.915.631</b>
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	135.636.544		<b>135.636.544</b>
<b>4 - Investimentos</b>	7.489.099.589	315.276.548	7.804.376.137
1000 - Recursos Livres da União	4.309.495.720	177.169.102	<b>4.486.664.822</b>
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	160.918.311		<b>160.918.311</b>
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		2.029.001	<b>2.029.001</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		115.435.500	<b>115.435.500</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	104.464.768		<b>104.464.768</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10.589.880		<b>10.589.880</b>
1081 - Convênios	6.070.016	20.642.945	<b>26.712.961</b>
1095 - Doações Estrangeiras	666.666		<b>666.666</b>
1096 - Doações Nacionais	708.173		<b>708.173</b>
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	2.896.186.055		<b>2.896.186.055</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	1.000.000.000		1.000.000.000
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1.000.000.000		<b>1.000.000.000</b>
<b>26101 - Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>13.707.262.418</b>	<b>1.232.803.100</b>	<b>14.940.065.518</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	10.323.411.265	217.263.949	10.540.675.214
1000 - Recursos Livres da União	10.323.411.265		<b>10.323.411.265</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		56.752.385	<b>56.752.385</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		160.511.564	<b>160.511.564</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.913.343.117	1.015.539.151	2.928.882.268
1000 - Recursos Livres da União	1.913.343.117	801.496.891	<b>2.714.840.008</b>
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		214.042.260	<b>214.042.260</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.470.508.036		1.470.508.036
1000 - Recursos Livres da União	1.309.589.725		<b>1.309.589.725</b>
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	160.918.311		<b>160.918.311</b>
<b>26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>	<b>99.626.883</b>	<b>61.774.941</b>	<b>161.401.824</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	67.171.743	61.774.941	128.946.684
1000 - Recursos Livres da União	67.171.743		<b>67.171.743</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.391.559	<b>34.391.559</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		27.383.382	<b>27.383.382</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	29.845.139		29.845.139
1000 - Recursos Livres da União	28.292.899		<b>28.292.899</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.552.240		<b>1.552.240</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.610.001		2.610.001
1000 - Recursos Livres da União	2.610.001		<b>2.610.001</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>26105 - Instituto Benjamin Constant</b>	<b>74.563.884</b>	<b>38.984.068</b>	<b>113.547.952</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	46.117.474	38.107.410	84.224.884
1000 - Recursos Livres da União	46.117.474		46.117.474
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.997.488	20.997.488
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.109.922	17.109.922
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	25.092.839	876.658	25.969.497
1000 - Recursos Livres da União	23.899.339	876.658	24.775.997
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.193.500		1.193.500
<b>4 - Investimentos</b>	3.353.571		3.353.571
1000 - Recursos Livres da União	3.353.571		3.353.571
<b>26201 - Colégio Pedro II</b>	<b>533.668.641</b>	<b>316.831.151</b>	<b>850.499.792</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	424.793.179	316.831.151	741.624.330
1000 - Recursos Livres da União	424.793.179		424.793.179
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		136.802.824	136.802.824
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		180.028.327	180.028.327
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	108.875.462		108.875.462
1000 - Recursos Livres da União	104.716.175		104.716.175
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.159.287		4.159.287
<b>26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>	<b>258.008.400</b>	<b>6.439.054</b>	<b>264.447.454</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	197.583.674	6.439.054	204.022.728
1000 - Recursos Livres da União	197.583.674		197.583.674
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.439.054	6.439.054
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	58.124.645		58.124.645
1000 - Recursos Livres da União	57.720.703		57.720.703
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	403.942		403.942
<b>4 - Investimentos</b>	2.300.081		2.300.081
1000 - Recursos Livres da União	2.300.081		2.300.081
<b>26231 - Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>745.433.887</b>	<b>289.697.077</b>	<b>1.035.130.964</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	578.404.875	289.667.849	868.072.724
1000 - Recursos Livres da União	578.404.875		578.404.875
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		36.522.797	36.522.797
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		253.145.052	253.145.052
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	165.643.005	29.228	165.672.233
1000 - Recursos Livres da União	157.259.116	29.228	157.288.344
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.383.889		8.383.889
<b>4 - Investimentos</b>	1.386.007		1.386.007
1000 - Recursos Livres da União	386.007		386.007
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26232 - Universidade Federal da Bahia</b>	<b>1.270.985.402</b>	<b>704.041.297</b>	<b>1.975.026.699</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	972.614.097	704.006.223	1.676.620.320
1000 - Recursos Livres da União	972.614.097		972.614.097
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		277.535.176	277.535.176
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		426.471.047	426.471.047
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	289.854.703	35.074	289.889.777
1000 - Recursos Livres da União	271.023.356	35.074	271.058.430
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.831.347		18.831.347
<b>4 - Investimentos</b>	8.516.602		8.516.602
1000 - Recursos Livres da União	6.250.582		6.250.582
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.266.020		2.266.020
<b>26233 - Universidade Federal do Ceará</b>	<b>1.141.601.618</b>	<b>538.130.246</b>	<b>1.679.731.864</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	878.195.474	538.050.850	1.416.246.324
1000 - Recursos Livres da União	878.195.474		878.195.474
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		157.343.606	157.343.606
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		380.707.244	380.707.244
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	258.523.986	79.396	258.603.382
1000 - Recursos Livres da União	250.130.575	79.396	250.209.971
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.393.411		8.393.411
<b>4 - Investimentos</b>	4.882.158		4.882.158
1000 - Recursos Livres da União	3.231.209		3.231.209
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	900.000		900.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	750.949		750.949
<b>26234 - Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>817.674.793</b>	<b>336.739.120</b>	<b>1.154.413.913</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	626.830.742	336.608.667	963.439.409
1000 - Recursos Livres da União	626.830.742		626.830.742
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		144.248.248	144.248.248
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		192.360.419	192.360.419
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	184.836.051	130.453	184.966.504
1000 - Recursos Livres da União	166.719.237	130.453	166.849.690
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.116.814		18.116.814
<b>4 - Investimentos</b>	6.008.000		6.008.000
1000 - Recursos Livres da União	362.000		362.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.400.000		5.400.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	246.000		246.000
<b>26235 - Universidade Federal de Goiás</b>	<b>940.746.791</b>	<b>467.193.731</b>	<b>1.407.940.522</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	738.960.288	467.173.271	1.206.133.559
1000 - Recursos Livres da União	738.960.288		738.960.288
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		137.434.896	137.434.896
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		329.738.375	329.738.375
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	192.271.313	20.460	192.291.773
1000 - Recursos Livres da União	183.002.442	20.460	183.022.902
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.268.871		9.268.871

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>4 - Investimentos</b>	9.515.190		9.515.190
1000 - Recursos Livres da União	5.170.000		5.170.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.345.190		4.345.190
<b>26236 - Universidade Federal Fluminense</b>	<b>1.624.957.225</b>	<b>908.686.671</b>	<b>2.533.643.896</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.285.977.988	908.482.074	2.194.460.062
1000 - Recursos Livres da União	1.285.977.988		1.285.977.988
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		251.336.279	251.336.279
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		657.145.795	657.145.795
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	327.632.858	204.597	327.837.455
1000 - Recursos Livres da União	294.980.428	204.597	295.185.025
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	32.652.430		32.652.430
<b>4 - Investimentos</b>	11.346.379		11.346.379
1000 - Recursos Livres da União	7.346.379		7.346.379
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.000.000		4.000.000
<b>26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>1.019.484.525</b>	<b>274.713.562</b>	<b>1.294.198.087</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	604.996.068	274.713.562	879.709.630
1000 - Recursos Livres da União	604.996.068		604.996.068
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.939.720	13.939.720
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		260.773.842	260.773.842
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	408.088.457		408.088.457
1000 - Recursos Livres da União	172.834.376		172.834.376
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	235.254.081		235.254.081
<b>4 - Investimentos</b>	6.400.000		6.400.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.400.000		6.400.000
<b>26238 - Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>1.607.585.987</b>	<b>909.819.229</b>	<b>2.517.405.216</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.211.518.780	909.573.132	2.121.091.912
1000 - Recursos Livres da União	1.211.518.780		1.211.518.780
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		374.262.428	374.262.428
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		535.310.704	535.310.704
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	394.652.027	246.097	394.898.124
1000 - Recursos Livres da União	364.999.071	246.097	365.245.168
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	29.652.956		29.652.956
<b>4 - Investimentos</b>	1.415.180		1.415.180
1000 - Recursos Livres da União	915.180		915.180
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
<b>26239 - Universidade Federal do Pará</b>	<b>1.293.959.378</b>	<b>440.046.849</b>	<b>1.734.006.227</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	985.413.844	440.046.849	1.425.460.693
1000 - Recursos Livres da União	985.413.844		985.413.844
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		440.046.849	440.046.849
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	292.154.524		292.154.524
1000 - Recursos Livres da União	274.354.359		274.354.359
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.886.982		16.886.982
1081 - Convênios	913.183		913.183
<b>4 - Investimentos</b>	16.391.010		16.391.010
1000 - Recursos Livres da União	12.593.000		12.593.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		3.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	798.010		798.010
<b>26240 - Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>1.328.194.589</b>	<b>729.460.698</b>	<b>2.057.655.287</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.066.324.723	729.459.667	1.795.784.390
1000 - Recursos Livres da União	1.066.324.723		1.066.324.723
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		247.774.043	247.774.043
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		481.685.624	481.685.624
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	254.854.182	1.031	254.855.213
1000 - Recursos Livres da União	248.600.742	1.031	248.601.773
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.253.440		6.253.440
<b>4 - Investimentos</b>	7.015.684		7.015.684
1000 - Recursos Livres da União	5.782.784		5.782.784
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	232.900		232.900
<b>26241 - Universidade Federal do Paraná</b>	<b>1.323.858.707</b>	<b>687.310.579</b>	<b>2.011.169.286</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.021.248.935	687.081.629	1.708.330.564
1000 - Recursos Livres da União	1.021.248.935		1.021.248.935
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.184.380	58.184.380
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		628.897.249	628.897.249
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	293.087.510	228.950	293.316.460
1000 - Recursos Livres da União	270.102.212	228.950	270.331.162
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.961.818		17.961.818
1081 - Convênios	5.023.480		5.023.480
<b>4 - Investimentos</b>	9.522.262		9.522.262
1000 - Recursos Livres da União	6.400.000		6.400.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.850.000		1.850.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	589.818		589.818
1081 - Convênios	682.444		682.444
<b>26242 - Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>1.349.461.147</b>	<b>560.844.131</b>	<b>1.910.305.278</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.052.419.988	560.809.057	1.613.229.045
1000 - Recursos Livres da União	1.052.419.988		1.052.419.988
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		78.973.801	78.973.801
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		481.835.256	481.835.256
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	274.214.143	35.074	274.249.217
1000 - Recursos Livres da União	253.261.194	35.074	253.296.268
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.697.531		17.697.531

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1081 - Convênios	3.255.418		3.255.418
<b>4 - Investimentos</b>	22.827.016		22.827.016
1000 - Recursos Livres da União	20.670.332		20.670.332
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.104.681		2.104.681
1081 - Convênios	52.003		52.003
<b>26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>1.304.795.473</b>	<b>690.657.274</b>	<b>1.995.452.747</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	987.519.552	690.632.831	1.678.152.383
1000 - Recursos Livres da União	987.519.552		987.519.552
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		262.421.775	262.421.775
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		428.211.056	428.211.056
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	312.096.493	24.443	312.120.936
1000 - Recursos Livres da União	285.160.102	24.443	285.184.545
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.936.391		26.936.391
<b>4 - Investimentos</b>	5.179.428		5.179.428
1000 - Recursos Livres da União	1.308.300		1.308.300
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.871.128		3.871.128
<b>26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>1.481.361.206</b>	<b>820.371.700</b>	<b>2.301.732.906</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.151.907.402	820.369.315	1.972.276.717
1000 - Recursos Livres da União	1.151.907.402		1.151.907.402
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		310.748.352	310.748.352
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		509.620.963	509.620.963
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	321.953.804	2.385	321.956.189
1000 - Recursos Livres da União	282.931.459	2.385	282.933.844
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.022.345		39.022.345
<b>4 - Investimentos</b>	7.500.000		7.500.000
1000 - Recursos Livres da União	2.500.000		2.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		5.000.000
<b>26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>2.486.064.955</b>	<b>1.367.667.332</b>	<b>3.853.732.287</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.901.053.474	1.367.082.130	3.268.135.604
1000 - Recursos Livres da União	1.901.053.474		1.901.053.474
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		581.670.491	581.670.491
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		785.411.639	785.411.639
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	569.319.872	585.202	569.905.074
1000 - Recursos Livres da União	499.098.110	585.202	499.683.312
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	70.221.762		70.221.762
<b>4 - Investimentos</b>	15.691.609		15.691.609
1000 - Recursos Livres da União	13.691.609		13.691.609
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>26246 - Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>1.287.493.059</b>	<b>645.051.591</b>	<b>1.932.544.650</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	982.876.852	644.865.492	1.627.742.344
1000 - Recursos Livres da União	982.876.852		982.876.852
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		227.872.091	227.872.091
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		416.993.401	416.993.401
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	293.684.507	186.099	293.870.606
1000 - Recursos Livres da União	249.898.650	186.099	250.084.749
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.785.857		43.785.857
<b>4 - Investimentos</b>	10.931.700		10.931.700
1000 - Recursos Livres da União	6.431.700		6.431.700
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.500.000		4.500.000
<b>26247 - Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>1.025.561.791</b>	<b>458.287.205</b>	<b>1.483.848.996</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	811.334.473	458.063.121	1.269.397.594
1000 - Recursos Livres da União	811.334.473		811.334.473
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		104.223.282	104.223.282
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		353.839.839	353.839.839
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	211.842.318	224.084	212.066.402
1000 - Recursos Livres da União	207.423.555	224.084	207.647.639
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.418.763		4.418.763
<b>4 - Investimentos</b>	2.385.000		2.385.000
1000 - Recursos Livres da União	1.150.000		1.150.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.235.000		1.235.000
<b>26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>558.983.223</b>	<b>191.770.473</b>	<b>750.753.696</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	444.459.670	191.770.473	636.230.143
1000 - Recursos Livres da União	444.459.670		444.459.670
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		191.770.473	191.770.473
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	113.223.553		113.223.553
1000 - Recursos Livres da União	112.224.529		112.224.529
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	999.024		999.024
<b>4 - Investimentos</b>	1.300.000		1.300.000
1000 - Recursos Livres da União	1.300.000		1.300.000
<b>26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>599.281.089</b>	<b>227.826.928</b>	<b>827.108.017</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	481.663.260	227.826.928	709.490.188
1000 - Recursos Livres da União	481.663.260		481.663.260
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.042.888	15.042.888
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		212.784.040	212.784.040
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	114.263.040		114.263.040
1000 - Recursos Livres da União	111.763.040		111.763.040
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.500.000		2.500.000
<b>4 - Investimentos</b>	3.354.789		3.354.789
1000 - Recursos Livres da União	2.932.850		2.932.850
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	421.939		421.939
<b>26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>273.115.521</b>	<b>40.675.717</b>	<b>313.791.238</b>



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	210.660.519	40.675.717	251.336.236
1000 - Recursos Livres da União	210.660.519		210.660.519
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		40.675.717	40.675.717
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	59.741.404		59.741.404
1000 - Recursos Livres da União	58.044.546		58.044.546
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.696.858		1.696.858
<b>4 - Investimentos</b>	2.713.598		2.713.598
1000 - Recursos Livres da União	2.713.598		2.713.598
<b>26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>367.726.487</b>	<b>3.318.787</b>	<b>371.045.274</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	278.053.422	3.318.787	281.372.209
1000 - Recursos Livres da União	278.053.422		278.053.422
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.318.787	3.318.787
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	86.214.459		86.214.459
1000 - Recursos Livres da União	81.689.608		81.689.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.524.851		4.524.851
<b>4 - Investimentos</b>	3.458.606		3.458.606
1000 - Recursos Livres da União	2.989.684		2.989.684
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	468.922		468.922
<b>26252 - Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>657.192.713</b>	<b>209.690.523</b>	<b>866.883.236</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	518.225.089	209.690.523	727.915.612
1000 - Recursos Livres da União	518.225.089		518.225.089
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		209.690.523	209.690.523
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	132.167.624		132.167.624
1000 - Recursos Livres da União	131.480.069		131.480.069
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	687.555		687.555
<b>4 - Investimentos</b>	6.800.000		6.800.000
1000 - Recursos Livres da União	6.800.000		6.800.000
<b>26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>268.052.654</b>	<b>53.485.643</b>	<b>321.538.297</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	198.094.718	53.485.643	251.580.361
1000 - Recursos Livres da União	198.094.718		198.094.718
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		53.485.643	53.485.643
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	61.797.936		61.797.936
1000 - Recursos Livres da União	61.248.174		61.248.174
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	549.762		549.762
<b>4 - Investimentos</b>	8.160.000		8.160.000
1000 - Recursos Livres da União	8.160.000		8.160.000
<b>26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>345.223.824</b>	<b>166.362.692</b>	<b>511.586.516</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	267.727.837	166.280.210	434.008.047
1000 - Recursos Livres da União	267.727.837		267.727.837
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		52.517.828	52.517.828
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		113.762.382	113.762.382
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	74.310.113	82.482	74.392.595
1000 - Recursos Livres da União	73.528.349	82.482	73.610.831
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	775.764		775.764
1096 - Doações Nacionais	6.000		6.000
<b>4 - Investimentos</b>	3.185.874		3.185.874
1000 - Recursos Livres da União	2.949.999		2.949.999
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	235.875		235.875
<b>26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</b>	<b>354.508.194</b>	<b>18.690.621</b>	<b>373.198.815</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	277.525.023	18.690.621	296.215.644
1000 - Recursos Livres da União	277.525.023		277.525.023
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		18.690.621	18.690.621
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	74.783.171		74.783.171
1000 - Recursos Livres da União	72.233.747		72.233.747
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.549.424		2.549.424
<b>4 - Investimentos</b>	2.200.000		2.200.000
1000 - Recursos Livres da União	2.200.000		2.200.000
<b>26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>	<b>377.646.939</b>	<b>133.082.424</b>	<b>510.729.363</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	300.830.345	133.082.424	433.912.769
1000 - Recursos Livres da União	300.830.345		300.830.345
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.080.689	7.080.689
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		126.001.735	126.001.735
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	70.002.468		70.002.468
1000 - Recursos Livres da União	69.458.222		69.458.222
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	544.246		544.246
<b>4 - Investimentos</b>	6.814.126		6.814.126
1000 - Recursos Livres da União	4.000.000		4.000.000
1081 - Convênios	2.814.126		2.814.126
<b>26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	<b>453.994.392</b>	<b>130.938.990</b>	<b>584.933.382</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	360.600.341	130.938.990	491.539.331
1000 - Recursos Livres da União	360.600.341		360.600.341
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		130.938.990	130.938.990
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	92.394.051		92.394.051
1000 - Recursos Livres da União	88.240.483		88.240.483
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.153.568		4.153.568
<b>4 - Investimentos</b>	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
<b>26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>1.095.359.838</b>	<b>186.750.703</b>	<b>1.282.110.541</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	863.692.658	186.750.703	1.050.443.361
1000 - Recursos Livres da União	863.692.658		863.692.658
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		186.750.703	186.750.703

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	225.501.647		225.501.647
1000 - Recursos Livres da União	222.107.213		222.107.213
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.084.969		1.084.969
1081 - Convênios	2.309.465		2.309.465
<b>4 - Investimentos</b>	6.165.533		6.165.533
1000 - Recursos Livres da União	2.236.700		2.236.700
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.928.833		3.928.833
<b>26260 - Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>274.046.086</b>	<b>38.949.319</b>	<b>312.995.405</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	212.282.013	38.949.319	251.231.332
1000 - Recursos Livres da União	212.282.013		212.282.013
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		38.949.319	38.949.319
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	60.683.673		60.683.673
1000 - Recursos Livres da União	59.061.520		59.061.520
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.622.153		1.622.153
<b>4 - Investimentos</b>	1.080.400		1.080.400
1000 - Recursos Livres da União	1.080.400		1.080.400
<b>26261 - Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>243.001.175</b>	<b>61.288.907</b>	<b>304.290.082</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	183.770.159	61.288.907	245.059.066
1000 - Recursos Livres da União	183.770.159		183.770.159
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.288.907	61.288.907
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	54.971.016		54.971.016
1000 - Recursos Livres da União	54.680.247		54.680.247
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	290.769		290.769
<b>4 - Investimentos</b>	4.260.000		4.260.000
1000 - Recursos Livres da União	3.060.000		3.060.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.200.000		1.200.000
<b>26262 - Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>798.502.167</b>	<b>428.629.705</b>	<b>1.227.131.872</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	641.373.215	428.620.936	1.069.994.151
1000 - Recursos Livres da União	641.373.215		641.373.215
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		120.997.757	120.997.757
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		307.623.179	307.623.179
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	155.071.794	8.769	155.080.563
1000 - Recursos Livres da União	142.461.406	8.769	142.470.175
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.610.388		12.610.388
<b>4 - Investimentos</b>	2.057.158		2.057.158
1000 - Recursos Livres da União	1.057.158		1.057.158
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
<b>26263 - Universidade Federal de Lavras</b>	<b>394.886.155</b>	<b>96.681.498</b>	<b>491.567.653</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	298.909.525	96.681.498	395.591.023
1000 - Recursos Livres da União	298.909.525		298.909.525
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		96.681.498	96.681.498
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	93.926.630		93.926.630
1000 - Recursos Livres da União	88.508.306		88.508.306
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.418.324		5.418.324
<b>4 - Investimentos</b>	2.050.000		2.050.000
1000 - Recursos Livres da União	50.000		50.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>356.534.000</b>	<b>42.563.635</b>	<b>399.097.635</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	262.236.451	42.563.635	304.800.086
1000 - Recursos Livres da União	262.236.451		262.236.451
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		42.563.635	42.563.635
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	87.643.828		87.643.828
1000 - Recursos Livres da União	86.176.065		86.176.065
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.467.763		1.467.763
<b>4 - Investimentos</b>	6.653.721		6.653.721
1000 - Recursos Livres da União	6.523.149		6.523.149
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	130.572		130.572
<b>26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>438.424.694</b>	<b>5.586.688</b>	<b>444.011.382</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	350.071.247	5.586.688	355.657.935
1000 - Recursos Livres da União	350.071.247		350.071.247
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		5.586.688	5.586.688
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	82.047.465		82.047.465
1000 - Recursos Livres da União	81.456.375		81.456.375
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.090		591.090
<b>4 - Investimentos</b>	6.305.982		6.305.982
1000 - Recursos Livres da União	5.639.316		5.639.316
1095 - Doações Estrangeiras	666.666		666.666
<b>26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>220.942.113</b>	<b>243.365</b>	<b>221.185.478</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	158.265.338	243.365	158.508.703
1000 - Recursos Livres da União	158.265.338		158.265.338
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		243.365	243.365
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	58.777.513		58.777.513
1000 - Recursos Livres da União	55.563.132		55.563.132
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	418.117		418.117
1081 - Convênios	2.796.264		2.796.264
<b>4 - Investimentos</b>	3.899.262		3.899.262
1000 - Recursos Livres da União	3.829.262		3.829.262
1081 - Convênios	70.000		70.000
<b>26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>318.082.098</b>	<b>56.792.360</b>	<b>374.874.458</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	251.856.826	56.792.360	308.649.186
1000 - Recursos Livres da União	251.856.826		251.856.826

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		56.792.360	<b>56.792.360</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	64.925.272		64.925.272
1000 - Recursos Livres da União	64.224.750		<b>64.224.750</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	700.522		<b>700.522</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.300.000		1.300.000
1000 - Recursos Livres da União	1.300.000		<b>1.300.000</b>
<b>26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>390.980.323</b>	<b>132.780.880</b>	<b>523.761.203</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	305.408.252	132.763.343	438.171.595
1000 - Recursos Livres da União	305.408.252		<b>305.408.252</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	85.572.071	132.763.343	<b>132.763.343</b>
1000 - Recursos Livres da União	85.151.887	17.537	85.589.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	420.184		<b>420.184</b>
<b>26270 - Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>781.675.983</b>	<b>190.399.874</b>	<b>972.075.857</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	593.348.181	190.399.874	783.748.055
1000 - Recursos Livres da União	593.348.181		<b>593.348.181</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	186.143.384		186.143.384
1000 - Recursos Livres da União	176.939.045		<b>176.939.045</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.795.189		<b>7.795.189</b>
1081 - Convênios	1.409.150		<b>1.409.150</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.184.418		2.184.418
1000 - Recursos Livres da União	480.083		<b>480.083</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		<b>1.000.000</b>
1081 - Convênios	704.335		<b>704.335</b>
<b>26271 - Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>1.623.474.495</b>	<b>533.374.504</b>	<b>2.156.848.999</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.244.244.497	533.368.658	1.777.613.155
1000 - Recursos Livres da União	1.244.244.497		<b>1.244.244.497</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	352.333.082	5.846	352.338.928
1000 - Recursos Livres da União	275.552.972	5.846	<b>275.558.818</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	76.780.110		<b>76.780.110</b>
<b>4 - Investimentos</b>	26.896.916		26.896.916
1000 - Recursos Livres da União	5.000.000		<b>5.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.500.001		<b>20.500.001</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.396.915		<b>1.396.915</b>
<b>26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>775.770.492</b>	<b>251.274.514</b>	<b>1.027.045.006</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	578.672.767	251.274.514	829.947.281
1000 - Recursos Livres da União	578.672.767		<b>578.672.767</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		8.240.699	<b>8.240.699</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	191.076.365	243.033.815	<b>243.033.815</b>
1000 - Recursos Livres da União	181.050.840		<b>181.050.840</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.025.525		<b>10.025.525</b>
<b>4 - Investimentos</b>	6.021.360		6.021.360
1000 - Recursos Livres da União	5.621.360		<b>5.621.360</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	400.000		<b>400.000</b>
<b>26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>447.432.944</b>	<b>171.282.181</b>	<b>618.715.125</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	342.940.238	171.140.096	514.080.334
1000 - Recursos Livres da União	342.940.238		<b>342.940.238</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.955.587	<b>24.955.587</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	102.228.177	142.085	102.370.262
1000 - Recursos Livres da União	101.228.177	142.085	<b>101.370.262</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		<b>1.000.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.264.529		2.264.529
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		<b>2.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	264.529		<b>264.529</b>
<b>26274 - Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>997.880.226</b>	<b>394.668.857</b>	<b>1.392.549.083</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	763.120.427	394.597.815	1.157.718.242
1000 - Recursos Livres da União	763.120.427		<b>763.120.427</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		58.721.182	<b>58.721.182</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	223.472.674	71.042	223.543.716
1000 - Recursos Livres da União	206.503.311	71.042	<b>206.574.353</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.132.563		<b>9.132.563</b>
1081 - Convênios	7.836.800		<b>7.836.800</b>
<b>4 - Investimentos</b>	11.287.125		11.287.125
1000 - Recursos Livres da União	10.987.125		<b>10.987.125</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		<b>200.000</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	100.000		<b>100.000</b>
<b>26275 - Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>344.855.046</b>	<b>97.591.629</b>	<b>442.446.675</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	263.492.332	97.591.629	361.083.961
1000 - Recursos Livres da União	263.492.332		<b>263.492.332</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	79.177.906		79.177.906
1000 - Recursos Livres da União	78.539.164		<b>78.539.164</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	638.742		<b>638.742</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.184.808		2.184.808
1000 - Recursos Livres da União	1.625.640		<b>1.625.640</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	250.000		<b>250.000</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<i>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</i>	309.168		309.168
<b>26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>719.796.368</b>	<b>305.861.514</b>	<b>1.025.657.882</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	555.110.745	305.816.618	860.927.363
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	555.110.745		555.110.745
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		58.881.035	58.881.035
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		246.935.583	246.935.583
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	163.808.121	44.896	163.853.017
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	154.413.558	44.896	154.458.454
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	9.394.563		9.394.563
<b>4 - Investimentos</b>	877.502		877.502
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	877.502		877.502
<b>26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>441.702.925</b>	<b>124.009.629</b>	<b>565.712.554</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	334.659.123	123.996.710	458.655.833
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	334.659.123		334.659.123
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		123.996.710	123.996.710
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	106.087.187	12.919	106.100.106
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	97.730.491	12.919	97.743.410
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	8.356.696		8.356.696
<b>4 - Investimentos</b>	956.615		956.615
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	800.000		800.000
<i>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</i>	156.615		156.615
<b>26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>688.763.429</b>	<b>285.301.805</b>	<b>974.065.234</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	551.707.144	284.913.871	836.621.015
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	551.707.144		551.707.144
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		46.029.879	46.029.879
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		238.883.992	238.883.992
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	132.445.572	387.934	132.833.506
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	130.530.453	387.934	130.918.387
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	1.780.800		1.780.800
<i>1081 - Convênios</i>	134.319		134.319
<b>4 - Investimentos</b>	4.610.713		4.610.713
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	4.221.275		4.221.275
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	389.438		389.438
<b>26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>741.783.632</b>	<b>232.617.843</b>	<b>974.401.475</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	555.525.582	232.530.158	788.055.740
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	555.525.582		555.525.582
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		232.530.158	232.530.158
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	182.558.050	87.685	182.645.735
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	176.950.937	87.685	177.038.622
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	5.607.113		5.607.113
<b>4 - Investimentos</b>	3.700.000		3.700.000
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	3.700.000		3.700.000
<b>26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>625.204.099</b>	<b>189.693.752</b>	<b>814.897.851</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	506.379.723	189.693.752	696.073.475
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	506.379.723		506.379.723
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		189.693.752	189.693.752
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	118.774.376		118.774.376
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	111.932.992		111.932.992
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	6.841.384		6.841.384
<b>4 - Investimentos</b>	50.000		50.000
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	50.000		50.000
<b>26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>758.302.375</b>	<b>166.907.380</b>	<b>925.209.755</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	582.878.613	166.907.380	749.785.993
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	582.878.613		582.878.613
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		166.907.380	166.907.380
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	170.062.752		170.062.752
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	165.855.752		165.855.752
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	4.207.000		4.207.000
<b>4 - Investimentos</b>	5.361.010		5.361.010
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	5.160.000		5.160.000
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	201.010		201.010
<b>26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>740.308.369</b>	<b>96.824.871</b>	<b>837.133.240</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	560.430.961	96.820.487	657.251.448
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	560.430.961		560.430.961
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		34.408.323	34.408.323
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		62.412.164	62.412.164
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	173.143.206	4.384	173.147.590
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	163.146.748	4.384	163.151.132
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	9.996.458		9.996.458
<b>4 - Investimentos</b>	6.734.202		6.734.202
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	2.000.000		2.000.000
<i>1050 - Recursos Próprios Livres da UO</i>	4.284.196		4.284.196
<i>1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital</i>	450.006		450.006
<b>26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>787.034.211</b>	<b>331.020.345</b>	<b>1.118.054.556</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	624.714.546	279.709.909	904.424.455
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	624.714.546		624.714.546
<i>1001 - Recursos Livres da Seguridade Social</i>		11.637.781	11.637.781
<i>1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União</i>		268.072.128	268.072.128
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	157.531.245	51.310.436	208.841.681
<i>1000 - Recursos Livres da União</i>	154.530.843	14.933.789	169.464.632
<i>1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus</i>		36.376.647	36.376.647



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<i>Dependentes e Pensionistas</i>			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.402		3.000.402
<b>4 - Investimentos</b>	4.788.420		4.788.420
1000 - Recursos Livres da União	2.004.000		2.004.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.454.874		2.454.874
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	329.546		329.546
<b>26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>	<b>161.699.501</b>	<b>24.584.893</b>	<b>186.284.394</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	114.876.007	24.584.893	139.460.900
1000 - Recursos Livres da União	114.876.007		114.876.007
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.584.893	24.584.893
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	44.323.494		44.323.494
1000 - Recursos Livres da União	44.255.541		44.255.541
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.953		67.953
<b>4 - Investimentos</b>	2.500.000		2.500.000
1000 - Recursos Livres da União	2.500.000		2.500.000
<b>26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>392.631.609</b>	<b>49.117.671</b>	<b>441.749.280</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	298.054.614	49.117.671	347.172.285
1000 - Recursos Livres da União	298.054.614		298.054.614
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		49.117.671	49.117.671
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	93.829.476		93.829.476
1000 - Recursos Livres da União	93.429.476		93.429.476
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	400.000		400.000
<b>4 - Investimentos</b>	747.519		747.519
1000 - Recursos Livres da União	420.000		420.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	327.519		327.519
<b>26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>267.005.436</b>	<b>11.716.008</b>	<b>278.721.444</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	197.763.604	11.716.008	209.479.612
1000 - Recursos Livres da União	197.763.604		197.763.604
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		11.716.008	11.716.008
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	67.411.832		67.411.832
1000 - Recursos Livres da União	65.873.739		65.873.739
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.538.093		1.538.093
<b>4 - Investimentos</b>	1.830.000		1.830.000
1000 - Recursos Livres da União	1.030.000		1.030.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	800.000		800.000
<b>26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>1.435.682.711</b>	<b>11.274.985</b>	<b>1.446.957.696</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	85.279.097	11.274.985	96.554.082
1000 - Recursos Livres da União	85.279.097		85.279.097
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		11.274.985	11.274.985
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.309.650.745		1.309.650.745
1000 - Recursos Livres da União	1.063.369.906		1.063.369.906
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	211.875.663		211.875.663
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	34.405.176		34.405.176
<b>4 - Investimentos</b>	40.752.869		40.752.869
1000 - Recursos Livres da União	40.752.869		40.752.869
<b>26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>	<b>5.314.564.504</b>	<b>26.011.431</b>	<b>5.340.575.935</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	85.332.515	26.011.431	111.343.946
1000 - Recursos Livres da União	85.332.515		85.332.515
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		26.011.431	26.011.431
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	5.208.914.709		5.208.914.709
1000 - Recursos Livres da União	5.207.365.163		5.207.365.163
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.549.546		1.549.546
<b>4 - Investimentos</b>	20.317.280		20.317.280
1000 - Recursos Livres da União	20.317.280		20.317.280
<b>26292 - Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>81.891.875</b>	<b>63.490.111</b>	<b>145.381.986</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	44.372.428	63.490.111	107.862.539
1000 - Recursos Livres da União	44.372.428		44.372.428
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		43.957.039	43.957.039
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.533.072	19.533.072
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	35.519.447		35.519.447
1000 - Recursos Livres da União	35.465.356		35.465.356
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.091		54.091
<b>4 - Investimentos</b>	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		2.000.000
<b>26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>		<b>2.020.379.512</b>	<b>2.020.379.512</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		1.760.152.836	1.760.152.836
1000 - Recursos Livres da União		1.760.152.836	1.760.152.836
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		204.783.731	204.783.731
1000 - Recursos Livres da União		117.753.824	117.753.824
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		82.538.986	82.538.986
1081 - Convênios		4.410.512	4.410.512
1095 - Doações Estrangeiras		60.000	60.000
1096 - Doações Nacionais		20.409	20.409
<b>4 - Investimentos</b>		55.442.945	55.442.945
1000 - Recursos Livres da União		17.335.499	17.335.499
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		2.029.001	2.029.001
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		15.435.500	15.435.500
1081 - Convênios		20.642.945	20.642.945
<b>26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>72.909.529.334</b>	<b>5.542.570.363</b>	<b>78.452.099.697</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	90.173.559	80.663.071	170.836.630

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	90.173.559		90.173.559
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		45.427.843	45.427.843
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.235.228	35.235.228
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	66.281.032.693	5.461.907.292	71.742.939.985
1000 - Recursos Livres da União	41.080.495.275		41.080.495.275
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.523.154.256		2.523.154.256
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	17.370.038.729		17.370.038.729
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	89.363.761		89.363.761
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.862.428.497	5.461.907.292	10.324.335.789
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	219.915.631		219.915.631
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	135.636.544		135.636.544
<b>4 - Investimentos</b>	5.538.323.082		5.538.323.082
1000 - Recursos Livres da União	2.642.137.027		2.642.137.027
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	2.896.186.055		2.896.186.055
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	1.000.000.000		1.000.000.000
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1.000.000.000		1.000.000.000
<b>26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>297.060.526</b>	<b>23.059.686</b>	<b>320.120.212</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	228.471.975	23.059.686	251.531.661
1000 - Recursos Livres da União	228.471.975		228.471.975
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.059.686	23.059.686
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	67.555.373		67.555.373
1000 - Recursos Livres da União	65.835.909		65.835.909
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.719.464		1.719.464
<b>4 - Investimentos</b>	1.033.178		1.033.178
1000 - Recursos Livres da União	143.178		143.178
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	890.000		890.000
<b>26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>400.632.930</b>	<b>16.096.765</b>	<b>416.729.695</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	314.207.560	16.096.765	330.304.325
1000 - Recursos Livres da União	314.207.560		314.207.560
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		16.096.765	16.096.765
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	82.024.859		82.024.859
1000 - Recursos Livres da União	79.217.524		79.217.524
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.807.335		2.807.335
<b>4 - Investimentos</b>	4.400.511		4.400.511
1000 - Recursos Livres da União	3.375.537		3.375.537
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.024.974		1.024.974
<b>26352 - Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>398.440.015</b>	<b>6.721.040</b>	<b>405.161.055</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	310.383.827	6.721.040	317.104.867
1000 - Recursos Livres da União	310.383.827		310.383.827
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.721.040	6.721.040
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	83.848.015		83.848.015
1000 - Recursos Livres da União	82.628.447		82.628.447
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.219.568		1.219.568
<b>4 - Investimentos</b>	4.208.173		4.208.173
1000 - Recursos Livres da União	2.500.000		2.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		1.000.000
1096 - Doações Nacionais	708.173		708.173
<b>26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes</b>		<b>136.083.099</b>	<b>136.083.099</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		129.895.052	129.895.052
1000 - Recursos Livres da União		90.205.702	90.205.702
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		39.689.350	39.689.350
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		6.188.047	6.188.047
1000 - Recursos Livres da União		6.188.047	6.188.047
<b>26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia</b>		<b>134.278.779</b>	<b>134.278.779</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		123.711.288	123.711.288
1000 - Recursos Livres da União		116.433.089	116.433.089
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		7.278.199	7.278.199
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		10.567.491	10.567.491
1000 - Recursos Livres da União		10.567.491	10.567.491
<b>26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio</b>		<b>175.227.528</b>	<b>175.227.528</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		166.486.868	166.486.868
1000 - Recursos Livres da União		113.442.033	113.442.033
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		954.217	954.217
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		52.090.618	52.090.618
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		8.740.660	8.740.660
1000 - Recursos Livres da União		8.740.660	8.740.660
<b>26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand</b>		<b>87.759.968</b>	<b>87.759.968</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		82.985.169	82.985.169
1000 - Recursos Livres da União		53.337.938	53.337.938
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.686.125	5.686.125
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.961.106	23.961.106
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		4.774.799	4.774.799
1000 - Recursos Livres da União		4.774.799	4.774.799
<b>26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes</b>		<b>136.655.736</b>	<b>136.655.736</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		129.728.635	129.728.635
1000 - Recursos Livres da União		74.557.273	74.557.273
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.967.348	18.967.348
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		36.204.014	36.204.014
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		6.927.101	6.927.101

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1000 - Recursos Livres da União		6.927.101	6.927.101
<b>26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás</b>		<b>130.032.694</b>	<b>130.032.694</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		119.147.310	119.147.310
1000 - Recursos Livres da União		114.897.539	114.897.539
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.249.771	4.249.771
3 - Outras Despesas Correntes		10.885.384	10.885.384
1000 - Recursos Livres da União		10.885.384	10.885.384
<b>26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro</b>		<b>182.577.300</b>	<b>182.577.300</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		168.705.295	168.705.295
1000 - Recursos Livres da União		168.705.295	168.705.295
3 - Outras Despesas Correntes		13.872.005	13.872.005
1000 - Recursos Livres da União		13.872.005	13.872.005
<b>26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora</b>		<b>47.999.781</b>	<b>47.999.781</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		44.726.180	44.726.180
1000 - Recursos Livres da União		34.653.639	34.653.639
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		10.072.541	10.072.541
3 - Outras Despesas Correntes		3.273.601	3.273.601
1000 - Recursos Livres da União		3.273.601	3.273.601
<b>26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais</b>		<b>268.880.906</b>	<b>268.880.906</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		250.689.997	250.689.997
1000 - Recursos Livres da União		139.610.696	139.610.696
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.984.297	48.984.297
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		62.095.004	62.095.004
3 - Outras Despesas Correntes		18.190.909	18.190.909
1000 - Recursos Livres da União		18.190.909	18.190.909
<b>26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto</b>		<b>112.151.603</b>	<b>112.151.603</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		107.046.324	107.046.324
1000 - Recursos Livres da União		85.920.744	85.920.744
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		21.125.580	21.125.580
3 - Outras Despesas Correntes		5.105.279	5.105.279
1000 - Recursos Livres da União		5.105.279	5.105.279
<b>26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza</b>		<b>12.661.517</b>	<b>12.661.517</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		11.943.866	11.943.866
1000 - Recursos Livres da União		8.624.814	8.624.814
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.319.052	3.319.052
3 - Outras Despesas Correntes		717.651	717.651
1000 - Recursos Livres da União		717.651	717.651
<b>26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley</b>		<b>214.958.061</b>	<b>214.958.061</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		205.567.254	205.567.254
1000 - Recursos Livres da União		118.356.512	118.356.512
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.430.856	34.430.856
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		52.779.886	52.779.886
3 - Outras Despesas Correntes		9.390.807	9.390.807
1000 - Recursos Livres da União		9.390.807	9.390.807
<b>26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná</b>		<b>187.053.570</b>	<b>187.053.570</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		170.041.703	170.041.703
1000 - Recursos Livres da União		167.992.310	167.992.310
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.049.393	2.049.393
3 - Outras Despesas Correntes		17.011.867	17.011.867
1000 - Recursos Livres da União		17.011.867	17.011.867
<b>26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco</b>		<b>279.768.960</b>	<b>279.768.960</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		262.574.260	262.574.260
1000 - Recursos Livres da União		162.187.833	162.187.833
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		21.515.694	21.515.694
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		78.870.733	78.870.733
3 - Outras Despesas Correntes		17.194.700	17.194.700
1000 - Recursos Livres da União		17.194.700	17.194.700
<b>26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>		<b>125.635.591</b>	<b>125.635.591</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		117.011.895	117.011.895
1000 - Recursos Livres da União		115.372.814	115.372.814
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.639.081	1.639.081
3 - Outras Despesas Correntes		8.623.696	8.623.696
1000 - Recursos Livres da União		8.623.696	8.623.696
<b>26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>		<b>631.631.779</b>	<b>631.631.779</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		572.642.713	572.642.713
1000 - Recursos Livres da União		562.466.722	562.466.722
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		10.175.991	10.175.991
3 - Outras Despesas Correntes		58.989.066	58.989.066
1000 - Recursos Livres da União		58.989.066	58.989.066
<b>26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Grande Dourados</b>		<b>41.058.686</b>	<b>41.058.686</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		36.060.767	36.060.767
1000 - Recursos Livres da União		34.974.864	34.974.864
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.085.903	1.085.903
3 - Outras Despesas Correntes		4.997.919	4.997.919
1000 - Recursos Livres da União		4.997.919	4.997.919
<b>26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago</b>		<b>243.492.091</b>	<b>243.492.091</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		229.153.192	229.153.192
1000 - Recursos Livres da União		139.217.287	139.217.287
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.789.850	31.789.850
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		58.146.055	58.146.055
3 - Outras Despesas Correntes		14.338.899	14.338.899

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1000 - Recursos Livres da União			14.338.899	14.338.899
<b>26387 - Hospital Universitário de Santa Maria</b>			<b>225.100.720</b>	<b>225.100.720</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			214.326.703	214.326.703
1000 - Recursos Livres da União			141.345.957	141.345.957
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			14.786.427	14.786.427
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			58.194.319	58.194.319
3 - Outras Despesas Correntes			10.774.017	10.774.017
1000 - Recursos Livres da União			10.774.017	10.774.017
<b>26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro</b>			<b>73.769.875</b>	<b>73.769.875</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			68.791.045	68.791.045
1000 - Recursos Livres da União			52.136.701	52.136.701
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			16.654.344	16.654.344
3 - Outras Despesas Correntes			4.978.830	4.978.830
1000 - Recursos Livres da União			4.978.830	4.978.830
<b>26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>			<b>117.094.266</b>	<b>117.094.266</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			109.413.000	109.413.000
1000 - Recursos Livres da União			109.413.000	109.413.000
3 - Outras Despesas Correntes			7.681.266	7.681.266
1000 - Recursos Livres da União			7.681.266	7.681.266
<b>26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle</b>			<b>150.885.045</b>	<b>150.885.045</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			139.365.894	139.365.894
1000 - Recursos Livres da União			115.357.558	115.357.558
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			24.008.336	24.008.336
3 - Outras Despesas Correntes			11.519.151	11.519.151
1000 - Recursos Livres da União			11.519.151	11.519.151
<b>26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas</b>			<b>89.883.469</b>	<b>89.883.469</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			84.994.901	84.994.901
1000 - Recursos Livres da União			51.117.027	51.117.027
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			10.310.732	10.310.732
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			23.567.142	23.567.142
3 - Outras Despesas Correntes			4.888.568	4.888.568
1000 - Recursos Livres da União			4.888.568	4.888.568
<b>26393 - Hospital Universitário de Brasília</b>			<b>83.481.131</b>	<b>83.481.131</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			78.098.146	78.098.146
1000 - Recursos Livres da União			76.461.030	76.461.030
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			1.637.116	1.637.116
3 - Outras Despesas Correntes			5.382.985	5.382.985
1000 - Recursos Livres da União			5.382.985	5.382.985
<b>26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão</b>			<b>97.860.457</b>	<b>97.860.457</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			90.651.052	90.651.052
1000 - Recursos Livres da União			89.441.613	89.441.613
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			1.209.439	1.209.439
3 - Outras Despesas Correntes			7.209.405	7.209.405
1000 - Recursos Livres da União			7.209.405	7.209.405
<b>26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.</b>			<b>75.359.946</b>	<b>75.359.946</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			70.870.652	70.870.652
1000 - Recursos Livres da União			48.235.661	48.235.661
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.813.887	1.813.887
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			20.821.104	20.821.104
3 - Outras Despesas Correntes			4.489.294	4.489.294
1000 - Recursos Livres da União			4.489.294	4.489.294
<b>26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia</b>			<b>309.429.392</b>	<b>309.429.392</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			289.687.550	289.687.550
1000 - Recursos Livres da União			199.142.251	199.142.251
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			2.309.220	2.309.220
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			88.236.079	88.236.079
3 - Outras Despesas Correntes			19.741.842	19.741.842
1000 - Recursos Livres da União			19.741.842	19.741.842
<b>26397 - Hospital Júlio Muller</b>			<b>30.595.175</b>	<b>30.595.175</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			28.063.088	28.063.088
1000 - Recursos Livres da União			28.063.088	28.063.088
3 - Outras Despesas Correntes			2.532.087	2.532.087
1000 - Recursos Livres da União			2.532.087	2.532.087
<b>26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>			<b>34.901.236</b>	<b>34.901.236</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			32.171.036	32.171.036
1000 - Recursos Livres da União			31.671.149	31.671.149
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			499.887	499.887
3 - Outras Despesas Correntes			2.730.200	2.730.200
1000 - Recursos Livres da União			2.730.200	2.730.200
<b>26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí</b>			<b>5.918.889</b>	<b>5.918.889</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			5.540.858	5.540.858
1000 - Recursos Livres da União			3.865.558	3.865.558
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			1.675.300	1.675.300
3 - Outras Despesas Correntes			378.031	378.031
1000 - Recursos Livres da União			378.031	378.031
<b>26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>			<b>83.010.640</b>	<b>83.010.640</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais			78.480.834	78.480.834
1000 - Recursos Livres da União			65.574.527	65.574.527
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			12.906.307	12.906.307
3 - Outras Despesas Correntes			4.529.806	4.529.806
1000 - Recursos Livres da União			4.529.806	4.529.806



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>26402 - Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>499.747.088</b>	<b>18.771.125</b>	<b>518.518.213</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	390.577.268	18.771.125	409.348.393
1000 - Recursos Livres da União	390.577.268		390.577.268
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		18.771.125	18.771.125
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	106.617.815		106.617.815
1000 - Recursos Livres da União	104.542.585		104.542.585
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.075.230		2.075.230
<b>4 - Investimentos</b>	2.552.005		2.552.005
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.052.005		1.052.005
<b>26403 - Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>440.312.124</b>	<b>57.006.660</b>	<b>497.318.784</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	336.968.257	57.006.660	393.974.917
1000 - Recursos Livres da União	336.968.257		336.968.257
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		57.006.660	57.006.660
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	101.843.867		101.843.867
1000 - Recursos Livres da União	101.745.790		101.745.790
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	98.077		98.077
<b>4 - Investimentos</b>	1.500.000		1.500.000
1000 - Recursos Livres da União	1.500.000		1.500.000
<b>26404 - Instituto Federal Baiano</b>	<b>427.975.701</b>	<b>17.031.723</b>	<b>445.007.424</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	329.026.260	17.031.723	346.057.983
1000 - Recursos Livres da União	329.026.260		329.026.260
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.031.723	17.031.723
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	97.934.441		97.934.441
1000 - Recursos Livres da União	97.032.864		97.032.864
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	901.577		901.577
<b>4 - Investimentos</b>	1.015.000		1.015.000
1000 - Recursos Livres da União	1.015.000		1.015.000
<b>26405 - Instituto Federal do Ceará</b>	<b>939.243.752</b>	<b>99.971.174</b>	<b>1.039.214.926</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	742.700.930	99.964.792	842.665.722
1000 - Recursos Livres da União	742.700.930		742.700.930
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		99.964.792	99.964.792
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	196.042.822	6.382	196.049.204
1000 - Recursos Livres da União	194.664.382	6.382	194.670.764
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.378.440		1.378.440
<b>4 - Investimentos</b>	500.000		500.000
1000 - Recursos Livres da União	500.000		500.000
<b>26406 - Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>766.730.937</b>	<b>129.626.745</b>	<b>896.357.682</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	613.482.061	129.626.745	743.108.806
1000 - Recursos Livres da União	613.482.061		613.482.061
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		129.626.745	129.626.745
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	151.614.791		151.614.791
1000 - Recursos Livres da União	148.403.704		148.403.704
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.211.087		3.211.087
<b>4 - Investimentos</b>	1.634.085		1.634.085
1000 - Recursos Livres da União	1.634.085		1.634.085
<b>26407 - Instituto Federal Goiano</b>	<b>420.227.414</b>	<b>29.632.228</b>	<b>449.859.642</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	324.165.733	29.632.228	353.797.961
1000 - Recursos Livres da União	324.165.733		324.165.733
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.632.228	29.632.228
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	95.052.726		95.052.726
1000 - Recursos Livres da União	92.362.591		92.362.591
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.890.135		1.890.135
1081 - Convênios	800.000		800.000
<b>4 - Investimentos</b>	1.008.955		1.008.955
1000 - Recursos Livres da União	1.008.955		1.008.955
<b>26408 - Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>811.988.762</b>	<b>61.914.475</b>	<b>873.903.237</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	619.688.979	61.914.475	681.603.454
1000 - Recursos Livres da União	619.688.979		619.688.979
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.914.475	61.914.475
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	186.124.521		186.124.521
1000 - Recursos Livres da União	185.524.521		185.524.521
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		600.000
<b>4 - Investimentos</b>	6.175.262		6.175.262
1000 - Recursos Livres da União	5.400.000		5.400.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	775.262		775.262
<b>26409 - Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>506.376.730</b>	<b>57.092.866</b>	<b>563.469.596</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	388.630.057	57.092.866	445.722.923
1000 - Recursos Livres da União	388.630.057		388.630.057
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		57.092.866	57.092.866
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	108.467.163		108.467.163
1000 - Recursos Livres da União	98.390.287		98.390.287
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.718.616		7.718.616
1081 - Convênios	2.358.260		2.358.260
<b>4 - Investimentos</b>	9.279.510		9.279.510
1000 - Recursos Livres da União	7.884.510		7.884.510
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	630.000		630.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	320.000		320.000
1081 - Convênios	445.000		445.000
<b>26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>349.027.667</b>	<b>22.298.120</b>	<b>371.325.787</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	263.677.823	22.298.120	285.975.943
1000 - Recursos Livres da União	263.677.823		263.677.823
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		22.298.120	22.298.120
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	83.452.744		83.452.744
1000 - Recursos Livres da União	80.801.550		80.801.550
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.651.194		2.651.194
<b>4 - Investimentos</b>	1.897.100		1.897.100
1000 - Recursos Livres da União	1.350.000		1.350.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	47.100		47.100
<b>26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>347.421.671</b>	<b>48.694.136</b>	<b>396.115.807</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	268.877.199	48.676.599	317.553.798
1000 - Recursos Livres da União	268.877.199		268.877.199
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		48.676.599	48.676.599
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	76.367.922	17.537	76.385.459
1000 - Recursos Livres da União	70.992.271	17.537	71.009.808
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.375.651		5.375.651
<b>4 - Investimentos</b>	2.176.550		2.176.550
1000 - Recursos Livres da União	2.040.000		2.040.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	136.550		136.550
<b>26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>338.319.705</b>	<b>46.488.142</b>	<b>384.807.847</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	238.868.137	46.488.142	285.356.279
1000 - Recursos Livres da União	238.868.137		238.868.137
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.488.142	46.488.142
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	96.175.482		96.175.482
1000 - Recursos Livres da União	95.024.302		95.024.302
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.151.180		1.151.180
<b>4 - Investimentos</b>	3.276.086		3.276.086
1000 - Recursos Livres da União	590.000		590.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.686.086		2.686.086
<b>26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>293.552.586</b>	<b>35.485.540</b>	<b>329.038.126</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	233.735.599	35.485.540	269.221.139
1000 - Recursos Livres da União	233.735.599		233.735.599
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.485.540	35.485.540
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	59.073.143		59.073.143
1000 - Recursos Livres da União	57.761.522		57.761.522
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.311.621		1.311.621
<b>4 - Investimentos</b>	743.844		743.844
1000 - Recursos Livres da União	736.744		736.744
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.100		7.100
<b>26414 - Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>526.096.412</b>	<b>75.481.397</b>	<b>601.577.809</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	396.326.443	75.481.397	471.807.840
1000 - Recursos Livres da União	396.326.443		396.326.443
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		75.481.397	75.481.397
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	126.474.762		126.474.762
1000 - Recursos Livres da União	123.464.912		123.464.912
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.009.850		3.009.850
<b>4 - Investimentos</b>	3.295.207		3.295.207
1000 - Recursos Livres da União	1.378.000		1.378.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.213.807		1.213.807
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	703.400		703.400
<b>26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>283.587.967</b>	<b>2.839.423</b>	<b>286.427.390</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	219.335.903	2.839.423	222.175.326
1000 - Recursos Livres da União	219.335.903		219.335.903
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.839.423	2.839.423
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	60.531.819		60.531.819
1000 - Recursos Livres da União	60.398.020		60.398.020
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	133.799		133.799
<b>4 - Investimentos</b>	3.720.245		3.720.245
1000 - Recursos Livres da União	3.720.245		3.720.245
<b>26416 - Instituto Federal do Pará</b>	<b>591.511.817</b>	<b>70.743.952</b>	<b>662.255.769</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	470.856.492	70.743.952	541.600.444
1000 - Recursos Livres da União	470.856.492		470.856.492
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		70.743.952	70.743.952
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	117.955.325		117.955.325
1000 - Recursos Livres da União	116.707.123		116.707.123
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.248.202		1.248.202
<b>4 - Investimentos</b>	2.700.000		2.700.000
1000 - Recursos Livres da União	2.500.000		2.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		200.000
<b>26417 - Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>669.034.431</b>	<b>101.517.625</b>	<b>770.552.056</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	524.969.421	101.511.779	626.481.200
1000 - Recursos Livres da União	524.969.421		524.969.421
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		101.511.779	101.511.779
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	140.903.010	5.846	140.908.856
1000 - Recursos Livres da União	134.277.255	5.846	134.283.101
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.625.755		6.625.755
<b>4 - Investimentos</b>	3.162.000		3.162.000
1000 - Recursos Livres da União	3.162.000		3.162.000
<b>26418 - Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>587.912.056</b>	<b>136.825.931</b>	<b>724.737.987</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	462.217.092	136.825.931	599.043.023

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	462.217.092		462.217.092
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		136.825.931	136.825.931
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	125.462.009		125.462.009
1000 - Recursos Livres da União	123.448.935		123.448.935
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.013.074		2.013.074
<b>4 - Investimentos</b>	232.955		232.955
1000 - Recursos Livres da União	232.955		232.955
<b>26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>581.714.378</b>	<b>41.414.426</b>	<b>623.128.804</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	459.189.175	41.378.143	500.567.318
1000 - Recursos Livres da União	459.189.175		459.189.175
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		41.378.143	41.378.143
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	118.507.481	36.283	118.543.764
1000 - Recursos Livres da União	116.770.106	36.283	116.806.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.737.375		1.737.375
<b>4 - Investimentos</b>	4.017.722		4.017.722
1000 - Recursos Livres da União	3.896.722		3.896.722
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	121.000		121.000
<b>26420 - Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>392.659.350</b>	<b>24.528.245</b>	<b>417.187.595</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	306.216.207	24.528.245	330.744.452
1000 - Recursos Livres da União	306.216.207		306.216.207
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.528.245	24.528.245
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	84.113.143		84.113.143
1000 - Recursos Livres da União	80.462.727		80.462.727
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.600.416		2.600.416
1081 - Convênios	1.050.000		1.050.000
<b>4 - Investimentos</b>	2.330.000		2.330.000
1000 - Recursos Livres da União	800.000		800.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.530.000		1.530.000
<b>26421 - Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>299.280.391</b>	<b>1.952.780</b>	<b>301.233.171</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	227.005.946	1.952.780	228.958.726
1000 - Recursos Livres da União	227.005.946		227.005.946
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.952.780	1.952.780
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	71.974.445		71.974.445
1000 - Recursos Livres da União	71.496.975		71.496.975
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	477.470		477.470
<b>4 - Investimentos</b>	300.000		300.000
1000 - Recursos Livres da União	300.000		300.000
<b>26422 - Instituto Federal Catarinense</b>	<b>468.568.505</b>	<b>35.758.074</b>	<b>504.326.579</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	362.816.448	35.758.074	398.574.522
1000 - Recursos Livres da União	362.816.448		362.816.448
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.758.074	35.758.074
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	104.565.383		104.565.383
1000 - Recursos Livres da União	103.265.970		103.265.970
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.299.413		1.299.413
<b>4 - Investimentos</b>	1.186.674		1.186.674
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	186.674		186.674
<b>26423 - Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>298.440.909</b>	<b>61.892.498</b>	<b>360.333.407</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	236.872.947	61.892.498	298.765.445
1000 - Recursos Livres da União	236.872.947		236.872.947
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.892.498	61.892.498
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	60.957.962		60.957.962
1000 - Recursos Livres da União	60.804.882		60.804.882
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	153.080		153.080
<b>4 - Investimentos</b>	610.000		610.000
1000 - Recursos Livres da União	610.000		610.000
<b>26424 - Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>324.031.884</b>	<b>6.490.348</b>	<b>330.522.232</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	250.435.953	6.490.348	256.926.301
1000 - Recursos Livres da União	250.435.953		250.435.953
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.490.348	6.490.348
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	73.345.931		73.345.931
1000 - Recursos Livres da União	72.536.925		72.536.925
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	809.006		809.006
<b>4 - Investimentos</b>	250.000		250.000
1000 - Recursos Livres da União	250.000		250.000
<b>26425 - Instituto Federal do Acre</b>	<b>168.319.641</b>	<b>1.141.217</b>	<b>169.460.858</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	131.436.684	1.141.217	132.577.901
1000 - Recursos Livres da União	131.436.684		131.436.684
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.141.217	1.141.217
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	36.381.957		36.381.957
1000 - Recursos Livres da União	36.298.753		36.298.753
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	83.204		83.204
<b>4 - Investimentos</b>	501.000		501.000
1000 - Recursos Livres da União	501.000		501.000
<b>26426 - Instituto Federal do Amapá</b>	<b>132.827.101</b>	<b>1.469.158</b>	<b>134.296.259</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	99.107.943	1.469.158	100.577.101
1000 - Recursos Livres da União	99.107.943		99.107.943
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.469.158	1.469.158
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	33.103.658		33.103.658
1000 - Recursos Livres da União	32.274.258		32.274.258
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	829.400		829.400

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>4 - Investimentos</b>	615.500		615.500
1000 - Recursos Livres da União	615.500		615.500
<b>26427 - Instituto Federal da Bahia</b>	<b>709.273.425</b>	<b>89.456.781</b>	<b>798.730.206</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	562.483.941	89.456.781	651.940.722
1000 - Recursos Livres da União	562.483.941		562.483.941
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		89.456.781	89.456.781
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	145.324.696		145.324.696
1000 - Recursos Livres da União	144.062.234		144.062.234
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.262.462		1.262.462
<b>4 - Investimentos</b>	1.464.788		1.464.788
1000 - Recursos Livres da União	1.464.788		1.464.788
<b>26428 - Instituto Federal de Brasília</b>	<b>326.541.566</b>	<b>5.938.893</b>	<b>332.480.459</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	256.471.670	5.938.893	262.410.563
1000 - Recursos Livres da União	256.471.670		256.471.670
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		5.938.893	5.938.893
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	68.969.896		68.969.896
1000 - Recursos Livres da União	66.755.066		66.755.066
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.214.830		1.214.830
1081 - Convênios	1.000.000		1.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	1.100.000		1.100.000
1000 - Recursos Livres da União	100.000		100.000
1081 - Convênios	1.000.000		1.000.000
<b>26429 - Instituto Federal de Goiás</b>	<b>526.010.243</b>	<b>77.997.297</b>	<b>604.007.540</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	430.100.334	77.997.297	508.097.631
1000 - Recursos Livres da União	430.100.334		430.100.334
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		77.997.297	77.997.297
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	94.906.909		94.906.909
1000 - Recursos Livres da União	94.069.676		94.069.676
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	837.233		837.233
<b>4 - Investimentos</b>	1.003.000		1.003.000
1000 - Recursos Livres da União	917.000		917.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	86.000		86.000
<b>26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>243.980.600</b>	<b>17.108.947</b>	<b>261.089.547</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	188.001.601	17.108.947	205.110.548
1000 - Recursos Livres da União	188.001.601		188.001.601
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.108.947	17.108.947
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	54.923.999		54.923.999
1000 - Recursos Livres da União	54.378.460		54.378.460
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	545.539		545.539
<b>4 - Investimentos</b>	1.055.000		1.055.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.055.000		1.055.000
<b>26431 - Instituto Federal do Piauí</b>	<b>606.797.344</b>	<b>56.006.252</b>	<b>662.803.596</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	477.532.652	56.006.252	533.538.904
1000 - Recursos Livres da União	477.532.652		477.532.652
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		56.006.252	56.006.252
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	128.359.627		128.359.627
1000 - Recursos Livres da União	128.223.667		128.223.667
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	135.960		135.960
<b>4 - Investimentos</b>	905.065		905.065
1000 - Recursos Livres da União	905.065		905.065
<b>26432 - Instituto Federal do Paraná</b>	<b>628.934.671</b>	<b>11.247.903</b>	<b>640.182.574</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	502.953.598	11.247.903	514.201.501
1000 - Recursos Livres da União	502.953.598		502.953.598
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		11.247.903	11.247.903
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	123.261.073		123.261.073
1000 - Recursos Livres da União	118.121.245		118.121.245
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.578.804		3.578.804
1081 - Convênios	1.561.024		1.561.024
<b>4 - Investimentos</b>	2.720.000		2.720.000
1000 - Recursos Livres da União	2.700.000		2.700.000
1081 - Convênios	20.000		20.000
<b>26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>498.302.114</b>	<b>64.382.180</b>	<b>562.684.294</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	406.202.292	64.377.944	470.580.236
1000 - Recursos Livres da União	406.202.292		406.202.292
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		64.377.944	64.377.944
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	88.764.005	4.236	88.768.241
1000 - Recursos Livres da União	86.996.364	4.236	87.000.600
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.767.641		1.767.641
<b>4 - Investimentos</b>	3.335.817		3.335.817
1000 - Recursos Livres da União	3.194.325		3.194.325
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	141.492		141.492
<b>26434 - Instituto Federal Fluminense</b>	<b>455.973.517</b>	<b>96.450.218</b>	<b>552.423.735</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	356.892.717	96.450.218	453.342.935
1000 - Recursos Livres da União	356.892.717		356.892.717
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		96.450.218	96.450.218
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	99.060.800		99.060.800
1000 - Recursos Livres da União	97.593.468		97.593.468
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.467.332		1.467.332
<b>4 - Investimentos</b>	20.000		20.000
1000 - Recursos Livres da União	10.559		10.559
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	9.441		9.441



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>739.622.693</b>	<b>87.806.054</b>	<b>827.428.747</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	583.660.647	87.806.054	671.466.701
1000 - Recursos Livres da União	583.660.647		583.660.647
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		87.806.054	87.806.054
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	150.547.180		150.547.180
1000 - Recursos Livres da União	149.047.180		149.047.180
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.500.000		1.500.000
<b>4 - Investimentos</b>	5.414.866		5.414.866
1000 - Recursos Livres da União	3.750.000		3.750.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.664.866		1.664.866
<b>26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>500.783.791</b>	<b>93.851.333</b>	<b>594.635.124</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	401.219.801	93.851.333	495.071.134
1000 - Recursos Livres da União	401.219.801		401.219.801
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		93.851.333	93.851.333
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	98.263.990		98.263.990
1000 - Recursos Livres da União	97.933.796		97.933.796
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	330.194		330.194
<b>4 - Investimentos</b>	1.300.000		1.300.000
1000 - Recursos Livres da União	1.300.000		1.300.000
<b>26437 - Instituto Federal de Roraima</b>	<b>154.479.271</b>	<b>24.359.293</b>	<b>178.838.564</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	115.960.556	24.359.293	140.319.849
1000 - Recursos Livres da União	115.960.556		115.960.556
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.359.293	24.359.293
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	38.092.715		38.092.715
1000 - Recursos Livres da União	38.031.736		38.031.736
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	60.979		60.979
<b>4 - Investimentos</b>	426.000		426.000
1000 - Recursos Livres da União	426.000		426.000
<b>26438 - Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>697.000.920</b>	<b>95.715.692</b>	<b>792.716.612</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	559.578.682	95.715.692	655.294.374
1000 - Recursos Livres da União	559.578.682		559.578.682
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		95.715.692	95.715.692
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	133.308.860		133.308.860
1000 - Recursos Livres da União	132.553.108		132.553.108
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	755.752		755.752
<b>4 - Investimentos</b>	4.113.378		4.113.378
1000 - Recursos Livres da União	3.632.750		3.632.750
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	480.628		480.628
<b>26439 - Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>1.164.559.539</b>	<b>94.752.716</b>	<b>1.259.312.255</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	929.524.770	94.752.716	1.024.277.486
1000 - Recursos Livres da União	929.524.770		929.524.770
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		94.752.716	94.752.716
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	233.534.769		233.534.769
1000 - Recursos Livres da União	231.086.299		231.086.299
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.248.470		2.248.470
1081 - Convênios	200.000		200.000
<b>4 - Investimentos</b>	1.500.000		1.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.500.000		1.500.000
<b>26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>357.298.285</b>	<b>3.079.056</b>	<b>360.377.341</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	270.461.125	3.079.056	273.540.181
1000 - Recursos Livres da União	270.461.125		270.461.125
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.079.056	3.079.056
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	82.057.160		82.057.160
1000 - Recursos Livres da União	79.395.535		79.395.535
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.088.325		1.088.325
1081 - Convênios	1.573.300		1.573.300
<b>4 - Investimentos</b>	4.780.000		4.780.000
1000 - Recursos Livres da União	4.700.000		4.700.000
1081 - Convênios	80.000		80.000
<b>26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>255.900.910</b>	<b>5.887.769</b>	<b>261.788.679</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	188.679.091	5.887.769	194.566.860
1000 - Recursos Livres da União	188.679.091		188.679.091
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		5.887.769	5.887.769
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	66.871.820		66.871.820
1000 - Recursos Livres da União	65.538.076		65.538.076
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	912.683		912.683
1081 - Convênios	421.061		421.061
<b>4 - Investimentos</b>	349.999		349.999
1000 - Recursos Livres da União	349.999		349.999
<b>26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	<b>192.685.226</b>	<b>1.595.305</b>	<b>194.280.531</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	135.341.938	1.595.305	136.937.243
1000 - Recursos Livres da União	135.341.938		135.341.938
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.595.305	1.595.305
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	56.643.288		56.643.288
1000 - Recursos Livres da União	55.045.359		55.045.359
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.597.929		1.597.929
<b>4 - Investimentos</b>	700.000		700.000
1000 - Recursos Livres da União	200.000		200.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		500.000
<b>26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	<b>65.000</b>	<b>9.147.787.953</b>	<b>9.147.852.953</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		8.091.077.506	8.091.077.506

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União		8.091.077.506	<b>8.091.077.506</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	65.000	796.876.844	796.941.844
1000 - Recursos Livres da União	65.000	595.596.134	<b>595.661.134</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		201.280.710	<b>201.280.710</b>
<b>4 - Investimentos</b>		259.833.603	259.833.603
1000 - Recursos Livres da União		159.833.603	<b>159.833.603</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		100.000.000	<b>100.000.000</b>
<b>26445 - Hospital Universitário da UNIFESP</b>		<b>386.832.029</b>	<b>386.832.029</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		356.998.197	356.998.197
1000 - Recursos Livres da União		356.998.197	<b>356.998.197</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		29.833.832	29.833.832
1000 - Recursos Livres da União		29.833.832	<b>29.833.832</b>
<b>26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>149.547.479</b>	<b>776.208</b>	<b>150.323.687</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	109.755.944	776.208	110.532.152
1000 - Recursos Livres da União	109.755.944		<b>109.755.944</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		776.208	<b>776.208</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	38.791.535		38.791.535
1000 - Recursos Livres da União	38.482.074		<b>38.482.074</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	309.461		<b>309.461</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		<b>1.000.000</b>
<b>26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>176.394.305</b>	<b>985.782</b>	<b>177.380.087</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	135.645.311	985.782	136.631.093
1000 - Recursos Livres da União	135.645.311		<b>135.645.311</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		985.782	<b>985.782</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	40.496.886		40.496.886
1000 - Recursos Livres da União	38.919.605		<b>38.919.605</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	190.015		<b>190.015</b>
1081 - Convênios	1.387.266		<b>1.387.266</b>
<b>4 - Investimentos</b>	252.108		252.108
1000 - Recursos Livres da União	50.000		<b>50.000</b>
1081 - Convênios	202.108		<b>202.108</b>
<b>26449 - Universidade Federal do Cariri</b>	<b>160.526.604</b>	<b>2.047.931</b>	<b>162.574.535</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	117.197.822	2.047.931	119.245.753
1000 - Recursos Livres da União	117.197.822		<b>117.197.822</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.047.931	<b>2.047.931</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	42.812.302		42.812.302
1000 - Recursos Livres da União	41.846.838		<b>41.846.838</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	965.464		<b>965.464</b>
<b>4 - Investimentos</b>	516.480		516.480
1000 - Recursos Livres da União	516.480		<b>516.480</b>
<b>26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>144.001.078</b>	<b>1.782.769</b>	<b>145.783.847</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	109.312.525	1.782.769	111.095.294
1000 - Recursos Livres da União	109.312.525		<b>109.312.525</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.782.769	<b>1.782.769</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	31.466.923		31.466.923
1000 - Recursos Livres da União	31.435.203		<b>31.435.203</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	31.720		<b>31.720</b>
<b>4 - Investimentos</b>	3.221.630		3.221.630
1000 - Recursos Livres da União	3.221.630		<b>3.221.630</b>
<b>26452 - Universidade Federal de Catalão</b>	<b>132.288.483</b>	<b>1.603.580</b>	<b>133.892.063</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	106.310.924	1.603.580	107.914.504
1000 - Recursos Livres da União	106.310.924		<b>106.310.924</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.603.580	<b>1.603.580</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	25.434.792		25.434.792
1000 - Recursos Livres da União	25.272.574		<b>25.272.574</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	162.218		<b>162.218</b>
<b>4 - Investimentos</b>	542.767		542.767
1000 - Recursos Livres da União	522.767		<b>522.767</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.000		<b>20.000</b>
<b>26453 - Universidade Federal de Jataí</b>	<b>141.386.637</b>	<b>1.055.740</b>	<b>142.442.377</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	109.595.806	1.055.740	110.651.546
1000 - Recursos Livres da União	109.595.806		<b>109.595.806</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.055.740	<b>1.055.740</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	31.690.831		31.690.831
1000 - Recursos Livres da União	31.311.693		<b>31.311.693</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	379.138		<b>379.138</b>
<b>4 - Investimentos</b>	100.000		100.000
1000 - Recursos Livres da União	100.000		<b>100.000</b>
<b>26454 - Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>124.948.172</b>	<b>1.791.370</b>	<b>126.739.542</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	99.583.370	1.791.370	101.374.740
1000 - Recursos Livres da União	99.583.370		<b>99.583.370</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.791.370	<b>1.791.370</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	22.879.777		22.879.777
1000 - Recursos Livres da União	22.641.477		<b>22.641.477</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	238.300		<b>238.300</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.485.025		2.485.025
1000 - Recursos Livres da União	2.485.025		<b>2.485.025</b>
<b>26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>109.776.583</b>	<b>1.041.213</b>	<b>110.817.796</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	80.433.871	1.041.213	81.475.084
1000 - Recursos Livres da União	80.433.871		<b>80.433.871</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.041.213	1.041.213
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	28.342.712		28.342.712
1000 - Recursos Livres da União	27.274.207		27.274.207
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.068.505		1.068.505
<b>4 - Investimentos</b>	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
<b>26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>86.964.596</b>	<b>1.111.198</b>	<b>88.075.794</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	65.421.910	1.111.198	66.533.108
1000 - Recursos Livres da União	65.421.910		65.421.910
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.111.198	1.111.198
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	20.986.522		20.986.522
1000 - Recursos Livres da União	20.961.895		20.961.895
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.627		24.627
<b>4 - Investimentos</b>	556.164		556.164
1000 - Recursos Livres da União	556.164		556.164
<b>26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>137.844.764</b>	<b>246.458</b>	<b>138.091.222</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	103.410.873	246.458	103.657.331
1000 - Recursos Livres da União	103.410.873		103.410.873
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		246.458	246.458
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	32.350.282		32.350.282
1000 - Recursos Livres da União	31.953.224		31.953.224
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	397.058		397.058
<b>4 - Investimentos</b>	2.083.609		2.083.609
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		2.000.000
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	83.609		83.609
<b>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<b>2.824.153.397</b>	<b>245.914.621</b>	<b>3.070.068.018</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	720.537.220	245.884.314	966.421.534
1000 - Recursos Livres da União	199.856.119		199.856.119
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	228.779.648	30.627.702	259.407.350
1052 - Recursos Livres da UO	291.901.453	38.540.438	330.441.891
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		176.716.174	176.716.174
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	826.044.789	30.307	826.075.096
1000 - Recursos Livres da União	133.451.296		133.451.296
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	193.493.539		193.493.539
1052 - Recursos Livres da UO	456.179.954	30.307	456.210.261
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	42.920.000		42.920.000
<b>4 - Investimentos</b>	42.629.954		42.629.954
1000 - Recursos Livres da União	10.460.000		10.460.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.521.038		6.521.038
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.551.612		4.551.612
1052 - Recursos Livres da UO	16.517.304		16.517.304
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.580.000		4.580.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.234.941.434		1.234.941.434
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	521.131.125		521.131.125
1052 - Recursos Livres da UO	211.469.148		211.469.148
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	502.341.161		502.341.161
<b>28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta</b>	<b>844.111.110</b>	<b>12.294</b>	<b>844.123.404</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	199.856.119	12.294	199.868.413
1000 - Recursos Livres da União	199.856.119		199.856.119
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.294	12.294
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	126.873.830		126.873.830
1000 - Recursos Livres da União	83.949.630		83.949.630
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.200		4.200
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	42.920.000		42.920.000
<b>4 - Investimentos</b>	15.040.000		15.040.000
1000 - Recursos Livres da União	10.460.000		10.460.000
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.580.000		4.580.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	502.341.161		502.341.161
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	502.341.161		502.341.161
<b>28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>	<b>754.769.305</b>	<b>124.480.835</b>	<b>879.250.140</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	187.733.630	124.450.528	312.184.158
1052 - Recursos Livres da UO	187.733.630	35.105.090	222.838.720
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		89.345.438	89.345.438
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	557.535.675	30.307	557.565.982
1000 - Recursos Livres da União	49.501.666		49.501.666
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	99.158.921		99.158.921
1052 - Recursos Livres da UO	408.875.088	30.307	408.905.395
<b>4 - Investimentos</b>	9.500.000		9.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	9.500.000		9.500.000
<b>28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>842.066.526</b>	<b>109.875.849</b>	<b>951.942.375</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	228.779.648	109.875.849	338.655.497
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	228.779.648	30.627.702	259.407.350
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		79.248.147	79.248.147
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	90.520.147		90.520.147
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	90.520.147		90.520.147
<b>4 - Investimentos</b>	6.521.038		6.521.038

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		6.521.038		6.521.038
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		516.245.693		516.245.693
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		516.197.125		516.197.125
1052 - Recursos Livres da UO		48.568		48.568
<b>28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>		<b>378.192.456</b>	<b>11.545.643</b>	<b>389.738.099</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		104.167.823	11.545.643	115.713.466
1052 - Recursos Livres da UO		104.167.823	3.435.348	107.603.171
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			8.110.295	8.110.295
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		51.035.137		51.035.137
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		3.730.271		3.730.271
1052 - Recursos Livres da UO		47.304.866		47.304.866
<b>4 - Investimentos</b>		11.568.916		11.568.916
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		4.551.612		4.551.612
1052 - Recursos Livres da UO		7.017.304		7.017.304
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		211.420.580		211.420.580
1052 - Recursos Livres da UO		211.420.580		211.420.580
<b>28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>		<b>5.014.000</b>		<b>5.014.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		80.000		80.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		80.000		80.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		4.934.000		4.934.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		4.934.000		4.934.000
<b>29000 - Defensoria Pública da União</b>		<b>810.247.686</b>	<b>21.522.096</b>	<b>831.769.782</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		507.597.129	21.522.096	529.119.225
1000 - Recursos Livres da União		507.597.129		507.597.129
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			21.522.096	21.522.096
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		295.410.510		295.410.510
1000 - Recursos Livres da União		295.398.748		295.398.748
1030 - Aparentamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes		11.762		11.762
<b>4 - Investimentos</b>		7.240.047		7.240.047
1000 - Recursos Livres da União		7.240.047		7.240.047
<b>29101 - Defensoria Pública da União</b>		<b>810.247.686</b>	<b>21.522.096</b>	<b>831.769.782</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		507.597.129	21.522.096	529.119.225
1000 - Recursos Livres da União		507.597.129		507.597.129
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			21.522.096	21.522.096
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		295.410.510		295.410.510
1000 - Recursos Livres da União		295.398.748		295.398.748
1030 - Aparentamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes		11.762		11.762
<b>4 - Investimentos</b>		7.240.047		7.240.047
1000 - Recursos Livres da União		7.240.047		7.240.047
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>		<b>17.071.568.490</b>	<b>4.943.737.968</b>	<b>22.015.306.458</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		9.628.286.457	4.862.527.984	14.490.814.441
1000 - Recursos Livres da União		9.608.376.717		9.608.376.717
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.802.012.149	1.802.012.149
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		13.979.759		13.979.759
1052 - Recursos Livres da UO		5.929.981		5.929.981
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			3.060.515.835	3.060.515.835
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		4.996.085.456	1.806.020	4.997.891.476
1000 - Recursos Livres da União		1.541.728.725	1.806.020	1.543.534.745
1019 - FUNAPOL		749.506.622		749.506.622
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito		688.239.105		688.239.105
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfego Ilícito de Drogas		34.409.628		34.409.628
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		139.313.173		139.313.173
1052 - Recursos Livres da UO		159.189.572		159.189.572
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos		341.137.911		341.137.911
1096 - Doações Nacionais		52.890.523		52.890.523
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		916.421.822		916.421.822
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		373.248.375		373.248.375
<b>4 - Investimentos</b>		2.096.305.080		2.096.305.080
1000 - Recursos Livres da União		14.300.002		14.300.002
1019 - FUNAPOL		148.248.116		148.248.116
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito		191.760.895		191.760.895
1025 - Reparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfego Ilícito de Drogas		3.800		3.800
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		135.204.847		135.204.847
1052 - Recursos Livres da UO		33.901.544		33.901.544
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos		344.446.241		344.446.241
1096 - Doações Nacionais		15.229.000		15.229.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		420.057.834		420.057.834
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		793.152.801		793.152.801
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		350.891.497	79.403.964	430.295.461
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			79.403.964	79.403.964
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito		210.380.929		210.380.929
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		87.400.774		87.400.774
1052 - Recursos Livres da UO		53.109.794		53.109.794
<b>30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>		<b>827.052.376</b>	<b>128.156.762</b>	<b>955.209.138</b>



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	553.715.396	128.098.433	681.813.829
1000 - Recursos Livres da União	553.715.396		553.715.396
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.217.978	4.217.978
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		123.880.455	123.880.455
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	268.437.951	58.329	268.496.280
1000 - Recursos Livres da União	264.257.951	58.329	264.316.280
1052 - Recursos Livres da UO	4.180.000		4.180.000
<b>4 - Investimentos</b>	3.320.002		3.320.002
1000 - Recursos Livres da União	3.000.002		3.000.002
1052 - Recursos Livres da UO	320.000		320.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.579.027		1.579.027
1052 - Recursos Livres da UO	1.579.027		1.579.027
<b>30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>5.003.727.824</b>	<b>2.026.222.267</b>	<b>7.029.950.091</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	3.600.094.577	2.025.151.677	5.625.246.254
1000 - Recursos Livres da União	3.580.184.837		3.580.184.837
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		847.376.314	847.376.314
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.979.759		13.979.759
1052 - Recursos Livres da UO	5.929.981		5.929.981
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.177.775.363	1.177.775.363
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.001.491.423	1.070.590	1.002.562.013
1000 - Recursos Livres da União	313.252.318	1.070.590	314.322.908
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	688.239.105		688.239.105
<b>4 - Investimentos</b>	191.760.895		191.760.895
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	191.760.895		191.760.895
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	210.380.929		210.380.929
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	210.380.929		210.380.929
<b>30108 - Departamento de Polícia Federal</b>	<b>7.334.416.382</b>	<b>2.708.966.534</b>	<b>10.043.382.916</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	5.455.753.897	2.708.289.433	8.164.043.330
1000 - Recursos Livres da União	5.455.753.897		5.455.753.897
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		950.317.857	950.317.857
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.757.971.576	1.757.971.576
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.721.910.569	677.101	1.722.587.670
1000 - Recursos Livres da União	937.356.161	677.101	938.033.262
1019 - FUNAPOL	749.506.622		749.506.622
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfego Ilícito de Drogas	34.409.628		34.409.628
<b>4 - Investimentos</b>	156.751.916		156.751.916
1000 - Recursos Livres da União	8.500.000		8.500.000
1019 - FUNAPOL	148.248.116		148.248.116
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfego Ilícito de Drogas	3.800		3.800
<b>30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)</b>	<b>66.853.549</b>	<b>888.441</b>	<b>67.741.990</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	14.567.476	888.441	15.455.917
1000 - Recursos Livres da União	14.567.476		14.567.476
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		888.441	888.441
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	46.442.580		46.442.580
1000 - Recursos Livres da União	12.386.073		12.386.073
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	34.056.507		34.056.507
<b>4 - Investimentos</b>	5.843.493		5.843.493
1000 - Recursos Livres da União	2.500.000		2.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.343.493		3.343.493
<b>30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	<b>18.931.333</b>	<b>100.000</b>	<b>19.031.333</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	4.155.111	100.000	4.255.111
1000 - Recursos Livres da União	4.155.111		4.155.111
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	14.476.222		14.476.222
1000 - Recursos Livres da União	14.476.222		14.476.222
<b>4 - Investimentos</b>	300.000		300.000
1000 - Recursos Livres da União	300.000		300.000
<b>30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>685.584.152</b>		<b>685.584.152</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	341.137.911		341.137.911
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	341.137.911		341.137.911
<b>4 - Investimentos</b>	344.446.241		344.446.241
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	344.446.241		344.446.241
<b>30907 - Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>416.085.459</b>		<b>416.085.459</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	286.265.606		286.265.606
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	75.000.000		75.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	51.500.000		51.500.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	159.765.606		159.765.606
<b>4 - Investimentos</b>	129.819.853		129.819.853
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.611.354		19.611.354
1052 - Recursos Livres da UO	30.772.419		30.772.419
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	79.436.080		79.436.080
<b>30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>2.536.985.874</b>		<b>2.536.985.874</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.275.732.319		1.275.732.319
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.095.062		23.095.062

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/OU		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1052 - Recursos Livres da UO		69.842.143		69.842.143
1096 - Doações Nacionais		52.890.523		52.890.523
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		756.656.216		756.656.216
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		373.248.375		373.248.375
<b>4 - Investimentos</b>		<b>1.261.253.555</b>		<b>1.261.253.555</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		112.250.000		112.250.000
1096 - Doações Nacionais		15.229.000		15.229.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		340.621.754		340.621.754
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		793.152.801		793.152.801
<b>30912 - Fundo Nacional Antidrogas</b>		<b>181.931.541</b>	<b>79.403.964</b>	<b>261.335.505</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>40.190.875</b>		<b>40.190.875</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		6.523.446		6.523.446
1052 - Recursos Livres da UO		33.667.429		33.667.429
<b>4 - Investimentos</b>		<b>2.809.125</b>		<b>2.809.125</b>
1052 - Recursos Livres da UO		2.809.125		2.809.125
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>138.931.541</b>	<b>79.403.964</b>	<b>218.335.505</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			79.403.964	79.403.964
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		87.400.774		87.400.774
1052 - Recursos Livres da UO		51.530.767		51.530.767
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>		<b>9.943.539.806</b>	<b>227.698.830</b>	<b>10.171.238.636</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>1.821.365.099</b>	<b>227.287.679</b>	<b>2.048.652.778</b>
1000 - Recursos Livres da União		1.197.766.126		1.197.766.126
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			86.742.022	86.742.022
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		105.924		105.924
1052 - Recursos Livres da UO		623.493.049		623.493.049
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			140.545.657	140.545.657
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>3.608.868.476</b>	<b>411.151</b>	<b>3.609.279.627</b>
1000 - Recursos Livres da União		424.030.241	411.151	424.441.392
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional		103.495.604		103.495.604
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		171.529.761		171.529.761
1052 - Recursos Livres da UO		171.516.055		171.516.055
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		206.974.967		206.974.967
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos		3.136.637		3.136.637
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético		2.521.685.211		2.521.685.211
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		6.500.000		6.500.000
<b>4 - Investimentos</b>		<b>60.330.327</b>		<b>60.330.327</b>
1000 - Recursos Livres da União		12.567.104		12.567.104
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional		10.904.473		10.904.473
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		9.550.619		9.550.619
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		935.000		935.000
1052 - Recursos Livres da UO		8.833.257		8.833.257
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		17.539.874		17.539.874
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>4.452.975.904</b>		<b>4.452.975.904</b>
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis		1.430.045.686		1.430.045.686
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional		192.038.284		192.038.284
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético		306.438.361		306.438.361
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		67.632.311		67.632.311
1052 - Recursos Livres da UO		1.504.374.635		1.504.374.635
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		383.854.573		383.854.573
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos		568.592.054		568.592.054
<b>32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>		<b>1.294.555.297</b>	<b>94.472.664</b>	<b>1.389.027.961</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>78.063.247</b>	<b>94.472.664</b>	<b>172.535.911</b>
1000 - Recursos Livres da União		78.063.247		78.063.247
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			86.742.022	86.742.022
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			7.730.642	7.730.642
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>331.700.482</b>		<b>331.700.482</b>
1000 - Recursos Livres da União		216.343.794		216.343.794
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		108.856.688		108.856.688
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		6.500.000		6.500.000
<b>4 - Investimentos</b>		<b>9.761.153</b>		<b>9.761.153</b>
1000 - Recursos Livres da União		9.761.153		9.761.153
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>875.030.415</b>		<b>875.030.415</b>
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético		306.438.361		306.438.361
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos		568.592.054		568.592.054
<b>32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>		<b>884.030.953</b>	<b>411.151</b>	<b>884.442.104</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>526.276.933</b>		<b>526.276.933</b>
1000 - Recursos Livres da União		526.276.933		526.276.933
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>153.876.263</b>	<b>411.151</b>	<b>154.287.414</b>
1000 - Recursos Livres da União		48.191.161	411.151	48.602.312
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional		103.495.604		103.495.604
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		2.189.498		2.189.498
<b>4 - Investimentos</b>		<b>11.839.473</b>		<b>11.839.473</b>
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos		10.904.473		10.904.473

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
<i>Básicos no Território Nacional</i>				
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		935.000		935.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		192.038.284		192.038.284
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos		192.038.284		192.038.284
<i>Básicos no Território Nacional</i>				
<b>32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)</b>		<b>2.443.712.178</b>	<b>24.466.190</b>	<b>2.468.178.368</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		269.918.391	24.466.190	294.384.581
1052 - Recursos Livres da UO		269.918.391		269.918.391
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			24.466.190	24.466.190
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		154.633.473		154.633.473
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		139.901.534		139.901.534
1052 - Recursos Livres da UO		14.731.939		14.731.939
<b>4 - Investimentos</b>		700.000		700.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		700.000		700.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		2.018.460.314		2.018.460.314
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à		1.430.045.686		1.430.045.686
<i>Prospecção de Combustíveis Fósseis</i>				
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		25.103.862		25.103.862
1052 - Recursos Livres da UO		563.310.766		563.310.766
<b>32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)</b>		<b>3.830.729.610</b>	<b>8.676.356</b>	<b>3.839.405.966</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		202.363.157	8.676.356	211.039.513
1052 - Recursos Livres da UO		202.363.157		202.363.157
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			8.676.356	8.676.356
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		2.678.469.327		2.678.469.327
1052 - Recursos Livres da UO		156.784.116		156.784.116
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético		2.521.685.211		2.521.685.211
<b>4 - Investimentos</b>		8.833.257		8.833.257
1052 - Recursos Livres da UO		8.833.257		8.833.257
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		941.063.869		941.063.869
1052 - Recursos Livres da UO		941.063.869		941.063.869
<b>32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>		<b>185.630.399</b>		<b>185.630.399</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		125.333.552		125.333.552
1000 - Recursos Livres da União		125.333.552		125.333.552
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		56.559.669		56.559.669
1000 - Recursos Livres da União		50.423.032		50.423.032
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		3.000.000		3.000.000
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de		3.136.637		3.136.637
<i>Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos</i>				
<b>4 - Investimentos</b>		1.796.617		1.796.617
1000 - Recursos Livres da União		1.796.617		1.796.617
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		1.940.561		1.940.561
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		1.940.561		1.940.561
<b>32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)</b>		<b>808.046.159</b>	<b>99.672.469</b>	<b>907.718.628</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		288.160.510	99.672.469	387.832.979
1000 - Recursos Livres da União		136.843.085		136.843.085
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		105.924		105.924
1052 - Recursos Livres da UO		151.211.501		151.211.501
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			99.672.469	99.672.469
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		118.491.202		118.491.202
1000 - Recursos Livres da União		20.372.923		20.372.923
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		98.118.279		98.118.279
<b>4 - Investimentos</b>		17.539.874		17.539.874
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		17.539.874		17.539.874
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		383.854.573		383.854.573
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal		383.854.573		383.854.573
<b>32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>		<b>496.835.210</b>		<b>496.835.210</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		331.249.309		331.249.309
1000 - Recursos Livres da União		331.249.309		331.249.309
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		115.138.060		115.138.060
1000 - Recursos Livres da União		88.699.331		88.699.331
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		26.438.729		26.438.729
<b>4 - Investimentos</b>		9.859.953		9.859.953
1000 - Recursos Livres da União		1.009.334		1.009.334
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		8.850.619		8.850.619
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		40.587.888		40.587.888
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		40.587.888		40.587.888
<b>33000 - Ministério da Previdência Social</b>			<b>1.028.927.478.569</b>	<b>1.028.927.478.569</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			11.410.799.787	11.410.799.787
1000 - Recursos Livres da União			968.195.709	968.195.709
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			5.276.349.085	5.276.349.085
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			25.718.886	25.718.886
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			3.624.982.642	3.624.982.642
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			1.515.553.465	1.515.553.465
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			1.017.427.020.592	1.017.427.020.592
1000 - Recursos Livres da União			28.293.211.452	28.293.211.452
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			10.222.280.938	10.222.280.938
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			40.700.000.000	40.700.000.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			17.013.442	17.013.442
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social			17.026.755.131	17.026.755.131
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			4.897.421.651	4.897.421.651
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social			687.757.133.514	687.757.133.514
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização			4.083.586.373	4.083.586.373

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<i>e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal</i>			
9000 - Recursos Livres da União		3.004.000.000	<b>3.004.000.000</b>
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.939.500.000	<b>14.939.500.000</b>
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		25.800.000.000	<b>25.800.000.000</b>
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		180.686.118.091	<b>180.686.118.091</b>
<b>4 - Investimentos</b>		43.496.905	43.496.905
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.050.000	<b>5.050.000</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		5.446.905	<b>5.446.905</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		33.000.000	<b>33.000.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		46.161.285	46.161.285
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		45.339.808	<b>45.339.808</b>
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		732.037	<b>732.037</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		89.440	<b>89.440</b>
<b>33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta</b>		<b>2.440.921.154</b>	<b>2.440.921.154</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		1.362.312.565	1.362.312.565
1000 - Recursos Livres da União		226.490.992	<b>226.490.992</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		1.134.046.120	<b>1.134.046.120</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.775.453	<b>1.775.453</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		1.073.558.589	1.073.558.589
1000 - Recursos Livres da União		890.210.589	<b>890.210.589</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		183.348.000	<b>183.348.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>		5.050.000	5.050.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.050.000	<b>5.050.000</b>
<b>33201 - Instituto Nacional do Seguro Social</b>		<b>14.476.584.604</b>	<b>14.476.584.604</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		10.019.257.459	10.019.257.459
1000 - Recursos Livres da União		741.704.717	<b>741.704.717</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.142.302.965	<b>4.142.302.965</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.624.982.642	<b>3.624.982.642</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.510.267.135	<b>1.510.267.135</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		4.424.327.145	4.424.327.145
1000 - Recursos Livres da União		68.183.694	<b>68.183.694</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.356.143.451	<b>4.356.143.451</b>
<b>4 - Investimentos</b>		33.000.000	33.000.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		33.000.000	<b>33.000.000</b>
<b>33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>		<b>97.851.395</b>	<b>97.851.395</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		29.229.763	29.229.763
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		25.718.886	<b>25.718.886</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.510.877	<b>3.510.877</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		17.013.442	17.013.442
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		17.013.442	<b>17.013.442</b>
<b>4 - Investimentos</b>		5.446.905	5.446.905
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		5.446.905	<b>5.446.905</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		46.161.285	46.161.285
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		45.339.808	<b>45.339.808</b>
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		732.037	<b>732.037</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		89.440	<b>89.440</b>
<b>33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>		<b>1.011.912.121.416</b>	<b>1.011.912.121.416</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		1.011.912.121.416	1.011.912.121.416
1000 - Recursos Livres da União		27.334.817.169	<b>27.334.817.169</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.038.932.938	<b>10.038.932.938</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		40.700.000.000	<b>40.700.000.000</b>
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		17.026.755.131	<b>17.026.755.131</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		541.278.200	<b>541.278.200</b>
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		687.757.133.514	<b>687.757.133.514</b>
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização		4.083.586.373	<b>4.083.586.373</b>
<i>e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal</i>			
9000 - Recursos Livres da União		3.004.000.000	<b>3.004.000.000</b>
9001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.939.500.000	<b>14.939.500.000</b>
9054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		25.800.000.000	<b>25.800.000.000</b>
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		180.686.118.091	<b>180.686.118.091</b>
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>4.641.527.924</b>	<b>451.391.118</b>	<b>5.092.919.042</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.490.966.699	451.391.118	1.942.357.817
1000 - Recursos Livres da União	1.490.966.699		<b>1.490.966.699</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		139.344.721	<b>139.344.721</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		312.046.397	<b>312.046.397</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	3.112.107.184		3.112.107.184
1000 - Recursos Livres da União	2.868.263.497		<b>2.868.263.497</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.034.764		<b>4.034.764</b>
1052 - Recursos Livres da UO	239.808.923		<b>239.808.923</b>
<b>4 - Investimentos</b>	38.454.041		38.454.041
1000 - Recursos Livres da União	25.954.041		<b>25.954.041</b>
1052 - Recursos Livres da UO	12.500.000		<b>12.500.000</b>
<b>35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>4.626.673.804</b>	<b>451.038.968</b>	<b>5.077.712.772</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.482.789.175	451.038.968	1.933.828.143
1000 - Recursos Livres da União	1.482.789.175		<b>1.482.789.175</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		139.344.721	<b>139.344.721</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		311.694.247	<b>311.694.247</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	3.105.530.588		3.105.530.588



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/OU		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1000 - Recursos Livres da União		2.861.738.839		2.861.738.839
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		3.982.826		3.982.826
1052 - Recursos Livres da UO		239.808.923		239.808.923
<b>4 - Investimentos</b>		38.354.041		38.354.041
1000 - Recursos Livres da União		25.854.041		25.854.041
1052 - Recursos Livres da UO		12.500.000		12.500.000
<b>35201 - Fundação Alexandre de Gusmão</b>		<b>14.854.120</b>	<b>352.150</b>	<b>15.206.270</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		8.177.524	352.150	8.529.674
1000 - Recursos Livres da União		8.177.524		8.177.524
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			352.150	352.150
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		6.576.596		6.576.596
1000 - Recursos Livres da União		6.524.658		6.524.658
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		51.938		51.938
<b>4 - Investimentos</b>		100.000		100.000
1000 - Recursos Livres da União		100.000		100.000
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>			<b>241.606.125.685</b>	<b>241.606.125.685</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			20.652.737.284	20.652.737.284
1000 - Recursos Livres da União			594.673.957	594.673.957
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			9.573.354.172	9.573.354.172
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			7.918.260.891	7.918.260.891
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			629.808.106	629.808.106
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			1.936.640.158	1.936.640.158
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			190.338.703.210	190.338.703.210
1000 - Recursos Livres da União			1.131.982.285	1.131.982.285
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			73.375.905.704	73.375.905.704
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			113.631.400.303	113.631.400.303
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			996.713.066	996.713.066
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito			168.997	168.997
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			841.051.419	841.051.419
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			344.102.502	344.102.502
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal			6.406.996	6.406.996
1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde			10.971.938	10.971.938
<b>4 - Investimentos</b>			10.698.625.988	10.698.625.988
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			3.190.245.608	3.190.245.608
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			7.485.568.141	7.485.568.141
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			9.200.000	9.200.000
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social			23.760	23.760
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			13.588.479	13.588.479
<b>5 - Inversões Financeiras</b>			400.000.000	400.000.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			400.000.000	400.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>			19.516.059.203	19.516.059.203
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			19.477.159.198	19.477.159.198
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social			38.900.005	38.900.005
<b>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>			<b>8.734.524.917</b>	<b>8.734.524.917</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			1.670.682.150	1.670.682.150
1000 - Recursos Livres da União			7.482.985	7.482.985
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			16.399.749	16.399.749
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			1.224.296.070	1.224.296.070
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			422.503.346	422.503.346
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			6.200.422.767	6.200.422.767
1000 - Recursos Livres da União			76.335.408	76.335.408
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			2.455.129.359	2.455.129.359
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			3.665.051.396	3.665.051.396
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			3.906.604	3.906.604
<b>4 - Investimentos</b>			863.420.000	863.420.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			616.000.000	616.000.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			247.420.000	247.420.000
<b>36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>			<b>2.127.857.988</b>	<b>2.127.857.988</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			1.570.542.161	1.570.542.161
1000 - Recursos Livres da União			11.840.577	11.840.577
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			1.558.701.584	1.558.701.584
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			471.315.827	471.315.827
1000 - Recursos Livres da União			110.315.827	110.315.827
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			352.000.000	352.000.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			9.000.000	9.000.000
<b>4 - Investimentos</b>			86.000.000	86.000.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			50.000.000	50.000.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			22.411.521	22.411.521
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			13.588.479	13.588.479
<b>36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>			<b>2.785.535.841</b>	<b>2.785.535.841</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>			2.050.911.999	2.050.911.999
1000 - Recursos Livres da União			375.387.925	375.387.925
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.557.527.266	1.557.527.266
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			90.164.480	90.164.480
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			27.832.328	27.832.328
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>			258.596.842	258.596.842
1000 - Recursos Livres da União			66.623.842	66.623.842
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social			187.301.047	187.301.047
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			4.671.953	4.671.953

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>4 - Investimentos</b>		476.027.000	476.027.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		476.003.240	<b>476.003.240</b>
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		23.760	<b>23.760</b>
<b>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)</b>		<b>965.519.873</b>	<b>965.519.873</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		693.733.174	693.733.174
1000 - Recursos Livres da União		68.770.468	<b>68.770.468</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		87.971.439	<b>87.971.439</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		413.041.238	<b>413.041.238</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		123.950.029	<b>123.950.029</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		262.786.699	262.786.699
1000 - Recursos Livres da União		13.661.938	<b>13.661.938</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		15.000.000	<b>15.000.000</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		230.084.908	<b>230.084.908</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.039.853	<b>4.039.853</b>
<b>4 - Investimentos</b>		9.000.000	9.000.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		9.000.000	<b>9.000.000</b>
<b>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)</b>		<b>442.240.321</b>	<b>442.240.321</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		216.766.868	216.766.868
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		216.766.868	<b>216.766.868</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		186.373.448	186.373.448
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		185.771.431	<b>185.771.431</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		602.017	<b>602.017</b>
<b>4 - Investimentos</b>		200.000	200.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		200.000	<b>200.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		38.900.005	38.900.005
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		38.900.005	<b>38.900.005</b>
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>		<b>226.550.446.745</b>	<b>226.550.446.745</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		14.450.100.932	14.450.100.932
1000 - Recursos Livres da União		131.192.002	<b>131.192.002</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.911.455.718	<b>7.911.455.718</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		5.045.098.757	<b>5.045.098.757</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.362.354.455	<b>1.362.354.455</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		182.959.207.627	182.959.207.627
1000 - Recursos Livres da União		865.045.270	<b>865.045.270</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		70.920.776.345	<b>70.920.776.345</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		109.412.047.860	<b>109.412.047.860</b>
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		580.856.727	<b>580.856.727</b>
1010 - Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito		168.997	<b>168.997</b>
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		841.051.419	<b>841.051.419</b>
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		321.882.075	<b>321.882.075</b>
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		6.406.996	<b>6.406.996</b>
1184 - Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde		10.971.938	<b>10.971.938</b>
<b>4 - Investimentos</b>		9.263.978.988	9.263.978.988
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.524.245.608	<b>2.524.245.608</b>
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		6.739.733.380	<b>6.739.733.380</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		400.000.000	400.000.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		400.000.000	<b>400.000.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		19.477.159.198	19.477.159.198
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.477.159.198	<b>19.477.159.198</b>
<b>37000 - Controladoria-Geral da União</b>	<b>1.135.789.738</b>	<b>292.522.145</b>	<b>1.428.311.883</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	947.233.380	292.522.145	1.239.755.525
1000 - Recursos Livres da União	947.233.380		<b>947.233.380</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.905.297	<b>63.905.297</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		228.616.848	<b>228.616.848</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	180.227.358		180.227.358
1000 - Recursos Livres da União	180.227.358		<b>180.227.358</b>
<b>4 - Investimentos</b>	8.329.000		8.329.000
1000 - Recursos Livres da União	8.329.000		<b>8.329.000</b>
<b>37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>1.135.789.738</b>	<b>292.522.145</b>	<b>1.428.311.883</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	947.233.380	292.522.145	1.239.755.525
1000 - Recursos Livres da União	947.233.380		<b>947.233.380</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.905.297	<b>63.905.297</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		228.616.848	<b>228.616.848</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	180.227.358		180.227.358
1000 - Recursos Livres da União	180.227.358		<b>180.227.358</b>
<b>4 - Investimentos</b>	8.329.000		8.329.000
1000 - Recursos Livres da União	8.329.000		<b>8.329.000</b>
<b>39000 - Ministério dos Transportes</b>	<b>29.765.967.234</b>	<b>988.825.679</b>	<b>30.754.792.913</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.165.589.609	971.253.239	2.136.842.848
1000 - Recursos Livres da União	1.165.589.609		<b>1.165.589.609</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		736.661.641	<b>736.661.641</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		234.591.598	<b>234.591.598</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.864.048.327	17.572.440	1.881.620.767
1000 - Recursos Livres da União	1.133.720.169	17.572.440	<b>1.151.292.609</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	286.328.800		<b>286.328.800</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	371.365.732		<b>371.365.732</b>
1052 - Recursos Livres da UO	72.633.626		<b>72.633.626</b>
<b>4 - Investimentos</b>	15.136.721.223		15.136.721.223

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	11.411.525.421		11.411.525.421
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	3.075.387.121		3.075.387.121
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	641.381.398		641.381.398
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.843.322		3.843.322
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.083.961		4.083.961
1052 - Recursos Livres da UO	500.000		500.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>11.599.608.075</b>		<b>11.599.608.075</b>
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	18.777		18.777
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	653.301.445		653.301.445
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	420.648.185		420.648.185
1052 - Recursos Livres da UO	88.299.668		88.299.668
1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	5.218.670.000		5.218.670.000
1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021	5.218.670.000		5.218.670.000
<b>39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta</b>	<b>2.186.403.547</b>	<b>675.617.929</b>	<b>2.862.021.476</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>156.447.234</b>	<b>675.612.415</b>	<b>832.059.649</b>
1000 - Recursos Livres da União	156.447.234		156.447.234
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		671.583.565	671.583.565
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.028.850	4.028.850
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>266.979.300</b>	<b>5.514</b>	<b>266.984.814</b>
1000 - Recursos Livres da União	195.459.843	5.514	195.465.357
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.519.457		71.519.457
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.762.958.236</b>		<b>1.762.958.236</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.762.892.034		1.762.892.034
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.202		66.202
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>18.777</b>		<b>18.777</b>
1007 - Prevenção de Acidentes de Trânsito	18.777		18.777
<b>39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>921.348.380</b>		<b>921.348.380</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>213.811.918</b>		<b>213.811.918</b>
1000 - Recursos Livres da União	213.811.918		213.811.918
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>139.051.975</b>		<b>139.051.975</b>
1000 - Recursos Livres da União	118.478.499		118.478.499
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.573.476		20.573.476
<b>4 - Investimentos</b>	<b>568.484.487</b>		<b>568.484.487</b>
1000 - Recursos Livres da União	568.484.487		568.484.487
<b>39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)</b>	<b>11.368.789.960</b>	<b>29.951.720</b>	<b>11.398.741.680</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>251.250.632</b>	<b>29.951.720</b>	<b>281.202.352</b>
1000 - Recursos Livres da União	251.250.632		251.250.632
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.951.720	29.951.720
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>293.184.500</b>		<b>293.184.500</b>
1000 - Recursos Livres da União	14.885.817		14.885.817
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.320.000		2.320.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	203.345.057		203.345.057
1052 - Recursos Livres da UO	72.633.626		72.633.626
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.277.120</b>		<b>4.277.120</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.777.120		3.777.120
1052 - Recursos Livres da UO	500.000		500.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>10.820.077.708</b>		<b>10.820.077.708</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	53.412.665		53.412.665
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	241.025.375		241.025.375
1052 - Recursos Livres da UO	88.299.668		88.299.668
1180 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	5.218.670.000		5.218.670.000
1181 - Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021	5.218.670.000		5.218.670.000
<b>39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>14.429.364.957</b>	<b>283.256.030</b>	<b>14.712.620.987</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>544.079.825</b>	<b>265.689.104</b>	<b>809.768.929</b>
1000 - Recursos Livres da União	544.079.825		544.079.825
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		65.078.076	65.078.076
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		200.611.028	200.611.028
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.086.283.752</b>	<b>17.566.926</b>	<b>1.103.850.678</b>
1000 - Recursos Livres da União	804.896.010	17.566.926	822.462.936
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	205.460.000		205.460.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	75.927.742		75.927.742
<b>4 - Investimentos</b>	<b>12.799.001.380</b>		<b>12.799.001.380</b>
1000 - Recursos Livres da União	9.080.148.900		9.080.148.900
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	3.075.387.121		3.075.387.121
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	639.381.398		639.381.398
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.083.961		4.083.961
<b>39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET</b>	<b>860.060.390</b>		<b>860.060.390</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>78.548.800</b>		<b>78.548.800</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	78.548.800		78.548.800
<b>4 - Investimentos</b>	<b>2.000.000</b>		<b>2.000.000</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.000.000		2.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>779.511.590</b>		<b>779.511.590</b>
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e	599.888.780		599.888.780

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<i>Educação de Trânsito</i>			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	179.622.810		179.622.810
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>	<b>32.848.409.130</b>	<b>88.662.706.441</b>	<b>121.511.115.571</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.505.578.137	744.775.035	2.250.353.172
1000 - Recursos Livres da União	868.566.654		868.566.654
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		651.236.920	651.236.920
1052 - Recursos Livres da UO	637.011.483		637.011.483
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		93.538.115	93.538.115
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	690.983.619	87.914.136.363	88.605.119.982
1000 - Recursos Livres da União	599.424.311		599.424.311
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		95.630.691	95.630.691
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		61.716.242.100	61.716.242.100
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		26.102.263.572	26.102.263.572
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.268.279		4.268.279
1052 - Recursos Livres da UO	30.616.162		30.616.162
1084 - FGTS	56.674.867		56.674.867
<b>4 - Investimentos</b>	29.116.615	3.795.043	32.911.658
1000 - Recursos Livres da União	24.185.659		24.185.659
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.795.043	3.795.043
1052 - Recursos Livres da UO	4.930.956		4.930.956
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	30.615.331.399		30.615.331.399
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	30.615.331.399		30.615.331.399
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	7.399.360		7.399.360
1052 - Recursos Livres da UO	7.399.360		7.399.360
<b>40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta</b>	<b>2.171.082.107</b>	<b>691.774.606</b>	<b>2.862.856.713</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.464.473.625	691.774.606	2.156.248.231
1000 - Recursos Livres da União	827.462.142		827.462.142
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		611.132.469	611.132.469
1052 - Recursos Livres da UO	637.011.483		637.011.483
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.642.137	80.642.137
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	672.392.507		672.392.507
1000 - Recursos Livres da União	585.101.478		585.101.478
1052 - Recursos Livres da UO	30.616.162		30.616.162
1084 - FGTS	56.674.867		56.674.867
<b>4 - Investimentos</b>	26.816.615		26.816.615
1000 - Recursos Livres da União	21.885.659		21.885.659
1052 - Recursos Livres da UO	4.930.956		4.930.956
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	7.399.360		7.399.360
1052 - Recursos Livres da UO	7.399.360		7.399.360
<b>40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	<b>61.995.624</b>	<b>53.000.429</b>	<b>114.996.053</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	41.104.512	53.000.429	94.104.941
1000 - Recursos Livres da União	41.104.512		41.104.512
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		40.104.451	40.104.451
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.895.978	12.895.978
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	18.591.112		18.591.112
1000 - Recursos Livres da União	14.322.833		14.322.833
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.268.279		4.268.279
<b>4 - Investimentos</b>	2.300.000		2.300.000
1000 - Recursos Livres da União	2.300.000		2.300.000
<b>40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>30.615.331.399</b>	<b>87.917.931.406</b>	<b>118.533.262.805</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		87.914.136.363	87.914.136.363
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		95.630.691	95.630.691
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		61.716.242.100	61.716.242.100
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		26.102.263.572	26.102.263.572
<b>4 - Investimentos</b>		3.795.043	3.795.043
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.795.043	3.795.043
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	30.615.331.399		30.615.331.399
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	30.615.331.399		30.615.331.399
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>2.007.223.568</b>	<b>34.571.904</b>	<b>2.041.795.472</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	598.645.157	34.540.010	633.185.167
1000 - Recursos Livres da União	47.325.938		47.325.938
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		34.540.010	34.540.010
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	551.319.219		551.319.219
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	775.661		775.661
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	775.661		775.661
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	789.226.957	31.894	789.258.851
1000 - Recursos Livres da União	49.940.572	31.894	49.972.466
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	252.189.925		252.189.925
1052 - Recursos Livres da UO	45.000.000		45.000.000
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	442.096.460		442.096.460
<b>4 - Investimentos</b>	257.236.265		257.236.265
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	96.859.188		96.859.188
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	160.377.077		160.377.077
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	47.543.326		47.543.326
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	47.543.326		47.543.326
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	313.796.202		313.796.202
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	5.574.010		5.574.010
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	308.222.192		308.222.192
<b>41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>339.610.450</b>	<b>1.069.125</b>	<b>340.679.575</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	53.913.351	1.069.125	54.982.476
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.069.125	1.069.125



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		53.913.351		53.913.351
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		188.306.763		188.306.763
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		188.306.763		188.306.763
<b>4 - Investimentos</b>		97.390.336		97.390.336
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		97.390.336		97.390.336
<b>41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)</b>		<b>731.663.578</b>	<b>33.502.779</b>	<b>765.166.357</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		405.967.134	33.470.885	439.438.019
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			33.470.885	33.470.885
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		405.967.134		405.967.134
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		253.789.697	31.894	253.821.591
1000 - Recursos Livres da União			31.894	31.894
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		253.789.697		253.789.697
<b>4 - Investimentos</b>		62.986.741		62.986.741
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		62.986.741		62.986.741
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		8.920.006		8.920.006
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública		5.574.010		5.574.010
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		3.345.996		3.345.996
<b>41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>		<b>890.949.540</b>		<b>890.949.540</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		138.764.672		138.764.672
1000 - Recursos Livres da União		47.325.938		47.325.938
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		91.438.734		91.438.734
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>		775.661		775.661
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		775.661		775.661
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		302.130.497		302.130.497
1000 - Recursos Livres da União		49.940.572		49.940.572
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		252.189.925		252.189.925
<b>4 - Investimentos</b>		96.859.188		96.859.188
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		96.859.188		96.859.188
<b>6 - Amortização da Dívida</b>		47.543.326		47.543.326
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal		47.543.326		47.543.326
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		304.876.196		304.876.196
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		304.876.196		304.876.196
<b>41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)</b>		<b>30.000.000</b>		<b>30.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		30.000.000		30.000.000
1052 - Recursos Livres da UO		30.000.000		30.000.000
<b>41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL</b>		<b>15.000.000</b>		<b>15.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		15.000.000		15.000.000
1052 - Recursos Livres da UO		15.000.000		15.000.000
<b>42000 - Ministério da Cultura</b>		<b>3.709.094.878</b>	<b>261.179.076</b>	<b>3.970.273.954</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		458.636.391	261.179.076	719.815.467
1000 - Recursos Livres da União		458.636.391		458.636.391
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			147.826.559	147.826.559
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			113.352.517	113.352.517
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		946.296.431		946.296.431
1000 - Recursos Livres da União		903.096.847		903.096.847
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		41.573.665		41.573.665
1052 - Recursos Livres da UO		1.625.919		1.625.919
<b>4 - Investimentos</b>		309.205.810		309.205.810
1000 - Recursos Livres da União		309.032.934		309.032.934
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		172.876		172.876
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		647.000.000		647.000.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL		645.000.000		645.000.000
1052 - Recursos Livres da UO		2.000.000		2.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		1.347.956.246		1.347.956.246
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL		331.824.851		331.824.851
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		302.947.044		302.947.044
1052 - Recursos Livres da UO		371.071		371.071
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		683.710.121		683.710.121
1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA		29.103.159		29.103.159
<b>42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta</b>		<b>467.985.394</b>	<b>39.252.008</b>	<b>507.237.402</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		89.842.251	39.252.008	129.094.259
1000 - Recursos Livres da União		89.842.251		89.842.251
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			19.775.633	19.775.633
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			19.476.375	19.476.375
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		359.843.143		359.843.143
1000 - Recursos Livres da União		359.843.143		359.843.143
<b>4 - Investimentos</b>		18.300.000		18.300.000
1000 - Recursos Livres da União		18.300.000		18.300.000
<b>42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa</b>		<b>39.161.831</b>	<b>20.860.366</b>	<b>60.022.197</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		20.649.478	20.860.366	41.509.844
1000 - Recursos Livres da União		20.649.478		20.649.478
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			12.936.325	12.936.325
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			7.924.041	7.924.041
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		18.262.353		18.262.353
1000 - Recursos Livres da União		17.934.325		17.934.325
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		328.028		328.028
<b>4 - Investimentos</b>		250.000		250.000
1000 - Recursos Livres da União		250.000		250.000
<b>42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>		<b>87.172.933</b>	<b>37.982.281</b>	<b>125.155.214</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		33.786.290	37.982.281	71.768.571

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	33.786.290		<b>33.786.290</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.538.468	<b>25.538.468</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.443.813	<b>12.443.813</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>47.264.391</b>		<b>47.264.391</b>
1000 - Recursos Livres da União	46.270.032		<b>46.270.032</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	994.359		<b>994.359</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.122.252</b>		<b>6.122.252</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.122.252		<b>6.122.252</b>
<b>42203 - Fundação Cultural Palmares</b>	<b>28.207.262</b>	<b>2.535.379</b>	<b>30.742.641</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>6.562.360</b>	<b>2.535.379</b>	<b>9.097.739</b>
1000 - Recursos Livres da União	6.562.360		<b>6.562.360</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.318.038	<b>1.318.038</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.217.341	<b>1.217.341</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>21.274.902</b>		<b>21.274.902</b>
1000 - Recursos Livres da União	21.274.902		<b>21.274.902</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>370.000</b>		<b>370.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	370.000		<b>370.000</b>
<b>42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>567.332.729</b>	<b>95.899.392</b>	<b>663.232.121</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>127.936.469</b>	<b>95.899.392</b>	<b>223.835.861</b>
1000 - Recursos Livres da União	127.936.469		<b>127.936.469</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.695.281	<b>53.695.281</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		42.204.111	<b>42.204.111</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>186.630.578</b>		<b>186.630.578</b>
1000 - Recursos Livres da União	185.109.614		<b>185.109.614</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	807.021		<b>807.021</b>
1052 - Recursos Livres da UO	713.943		<b>713.943</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>252.765.682</b>		<b>252.765.682</b>
1000 - Recursos Livres da União	252.765.682		<b>252.765.682</b>
<b>42205 - Fundação Nacional de Artes</b>	<b>145.071.017</b>	<b>31.819.209</b>	<b>176.890.226</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>26.319.234</b>	<b>31.819.209</b>	<b>58.138.443</b>
1000 - Recursos Livres da União	26.319.234		<b>26.319.234</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.082.709	<b>22.082.709</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.736.500	<b>9.736.500</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>118.051.783</b>		<b>118.051.783</b>
1000 - Recursos Livres da União	118.018.831		<b>118.018.831</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	32.952		<b>32.952</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>700.000</b>		<b>700.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	700.000		<b>700.000</b>
<b>42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>158.332.179</b>	<b>2.643.227</b>	<b>160.975.406</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>105.792.653</b>	<b>2.643.227</b>	<b>108.435.880</b>
1000 - Recursos Livres da União	105.792.653		<b>105.792.653</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.643.227	<b>2.643.227</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>45.289.526</b>		<b>45.289.526</b>
1000 - Recursos Livres da União	44.377.550		<b>44.377.550</b>
1052 - Recursos Livres da UO	911.976		<b>911.976</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.250.000</b>		<b>5.250.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.250.000		<b>5.250.000</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>2.000.000</b>		<b>2.000.000</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.000.000		<b>2.000.000</b>
<b>42207 - Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>150.212.797</b>	<b>30.187.214</b>	<b>180.400.011</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>47.747.656</b>	<b>30.187.214</b>	<b>77.934.870</b>
1000 - Recursos Livres da União	47.747.656		<b>47.747.656</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.480.105	<b>12.480.105</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.707.109	<b>17.707.109</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>97.190.141</b>		<b>97.190.141</b>
1000 - Recursos Livres da União	95.268.450		<b>95.268.450</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.921.691		<b>1.921.691</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>5.275.000</b>		<b>5.275.000</b>
1000 - Recursos Livres da União	5.275.000		<b>5.275.000</b>
<b>42902 - Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>2.065.618.736</b>		<b>2.065.618.736</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>52.489.614</b>		<b>52.489.614</b>
1000 - Recursos Livres da União	15.000.000		<b>15.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	37.489.614		<b>37.489.614</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>20.172.876</b>		<b>20.172.876</b>
1000 - Recursos Livres da União	20.000.000		<b>20.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	172.876		<b>172.876</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>645.000.000</b>		<b>645.000.000</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	645.000.000		<b>645.000.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>1.347.956.246</b>		<b>1.347.956.246</b>
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	331.824.851		<b>331.824.851</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	302.947.044		<b>302.947.044</b>
1052 - Recursos Livres da UO	371.071		<b>371.071</b>
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	683.710.121		<b>683.710.121</b>
1135 - Recursos do FISTEL destinados ao FSA	29.103.159		<b>29.103.159</b>
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<b>3.301.594.190</b>	<b>830.202.619</b>	<b>4.131.796.809</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.134.182.294</b>	<b>830.027.836</b>	<b>1.964.210.130</b>
1000 - Recursos Livres da União	1.134.182.294		<b>1.134.182.294</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		488.811.813	<b>488.811.813</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		341.216.023	<b>341.216.023</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.588.860.019</b>		<b>1.589.034.802</b>
1000 - Recursos Livres da União	652.424.563	174.783	<b>652.599.346</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	138.670.386		138.670.386
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	244.821.877		244.821.877
1052 - Recursos Livres da UO	108.700.227		108.700.227
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	16.732.126		16.732.126
1068 - FNDP - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	2.400.000		2.400.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	7.845.000		7.845.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	412.553.840		412.553.840
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	2.812.000		2.812.000
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1.500.000		1.500.000
1095 - Doações Estrangeiras	400.000		400.000
<b>4 - Investimentos</b>	97.114.135		97.114.135
1000 - Recursos Livres da União	70.649.975		70.649.975
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	2.500.000		2.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	8.875.000		8.875.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	6.155.000		6.155.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	4.946.160		4.946.160
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	1.188.000		1.188.000
1095 - Doações Estrangeiras	800.000		800.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	481.437.742		481.437.742
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.605.349		6.605.349
1052 - Recursos Livres da UO	60.162.140		60.162.140
1068 - FNDP - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.966.063		5.966.063
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	96.013.992		96.013.992
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	95.626.165		95.626.165
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	204.292.241		204.292.241
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	12.771.792		12.771.792
<b>44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta</b>	<b>609.581.894</b>	<b>18.432.177</b>	<b>628.014.071</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	148.097.426	18.432.177	166.529.603
1000 - Recursos Livres da União	148.097.426		148.097.426
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		18.432.177	18.432.177
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	241.142.252		241.142.252
1000 - Recursos Livres da União	241.142.252		241.142.252
<b>4 - Investimentos</b>	16.049.975		16.049.975
1000 - Recursos Livres da União	16.049.975		16.049.975
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	204.292.241		204.292.241
1078 - Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	204.292.241		204.292.241
<b>44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>75.634.123</b>	<b>1.003.990</b>	<b>76.638.113</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	27.867.370	1.003.990	28.871.360
1000 - Recursos Livres da União	27.867.370		27.867.370
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.003.990	1.003.990
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	34.925.690		34.925.690
1000 - Recursos Livres da União	13.576.147		13.576.147
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.758		20.758
1052 - Recursos Livres da UO	18.928.785		18.928.785
1068 - FNDP - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	2.400.000		2.400.000
<b>4 - Investimentos</b>	6.875.000		6.875.000
1052 - Recursos Livres da UO	6.875.000		6.875.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	5.966.063		5.966.063
1068 - FNDP - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.966.063		5.966.063
<b>44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<b>1.472.703.398</b>	<b>666.341.624</b>	<b>2.139.045.022</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	574.001.776	666.166.841	1.240.168.617
1000 - Recursos Livres da União	574.001.776		574.001.776
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		477.812.112	477.812.112
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		188.354.729	188.354.729
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	714.593.564	174.783	714.768.347
1000 - Recursos Livres da União	54.139.724	174.783	54.314.507
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	161.491.223		161.491.223
1052 - Recursos Livres da UO	84.908.777		84.908.777
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	412.553.840		412.553.840
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	1.500.000		1.500.000
<b>4 - Investimentos</b>	8.946.160		8.946.160
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	2.000.000		2.000.000
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	4.946.160		4.946.160
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	175.161.898		175.161.898
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.601.801		6.601.801
1052 - Recursos Livres da UO	60.162.140		60.162.140
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	95.626.165		95.626.165
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	12.771.792		12.771.792
<b>44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</b>	<b>71.758.068</b>	<b>21.551.646</b>	<b>93.309.714</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	29.394.291	21.551.646	50.945.937
1000 - Recursos Livres da União	29.394.291		29.394.291
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.275.370	9.275.370
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.276.276	12.276.276
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	40.713.777		40.713.777
1000 - Recursos Livres da União	23.803.146		23.803.146
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.910.631		16.910.631
<b>4 - Investimentos</b>	1.650.000		1.650.000
1000 - Recursos Livres da União	1.650.000		1.650.000
<b>44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade</b>	<b>957.899.167</b>	<b>122.873.182</b>	<b>1.080.772.349</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	354.821.431	122.873.182	477.694.613
1000 - Recursos Livres da União	354.821.431		354.821.431
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.724.331	1.724.331
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		121.148.851	121.148.851
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	546.827.736		546.827.736
1000 - Recursos Livres da União	319.763.294		319.763.294
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	138.670.386		138.670.386
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.399.265		66.399.265
1052 - Recursos Livres da UO	4.862.665		4.862.665
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	16.732.126		16.732.126
1095 - Doações Estrangeiras	400.000		400.000
<b>4 - Investimentos</b>	56.250.000		56.250.000
1000 - Recursos Livres da União	52.950.000		52.950.000
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	2.500.000		2.500.000
1095 - Doações Estrangeiras	800.000		800.000
<b>44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>110.017.540</b>		<b>110.017.540</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	7.845.000		7.845.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	7.845.000		7.845.000
<b>4 - Investimentos</b>	6.155.000		6.155.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	6.155.000		6.155.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	96.017.540		96.017.540
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.548		3.548
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	96.013.992		96.013.992
<b>44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>4.000.000</b>		<b>4.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.812.000		2.812.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	2.812.000		2.812.000
<b>4 - Investimentos</b>	1.188.000		1.188.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	1.188.000		1.188.000
<b>46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<b>3.085.025.337</b>	<b>1.551.471.097</b>	<b>4.636.496.434</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.519.142.237	1.349.883.621	2.869.025.858
1000 - Recursos Livres da União	1.519.142.237	622.406.395	2.141.548.632
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		643.879.699	643.879.699
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		83.597.527	83.597.527
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.371.151.366	201.587.476	1.572.738.842
1000 - Recursos Livres da União	1.314.056.938	201.543.816	1.515.600.754
1017 - Montepio Civil		43.660	43.660
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	56.931.000		56.931.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	163.428		163.428
<b>4 - Investimentos</b>	89.801.339		89.801.339
1000 - Recursos Livres da União	84.004.339		84.004.339
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	5.797.000		5.797.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	104.930.395		104.930.395
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	11.822.994		11.822.994
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	93.107.401		93.107.401
<b>46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta</b>	<b>2.958.924.904</b>	<b>1.539.709.228</b>	<b>4.498.634.132</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.465.360.841	1.338.121.752	2.803.482.593
1000 - Recursos Livres da União	1.465.360.841	622.406.395	2.087.767.236
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		638.472.635	638.472.635
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		77.242.722	77.242.722
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.303.582.329	201.587.476	1.505.169.805
1000 - Recursos Livres da União	1.246.512.297	201.543.816	1.448.056.113
1017 - Montepio Civil		43.660	43.660
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	56.931.000		56.931.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	139.032		139.032
<b>4 - Investimentos</b>	85.051.339		85.051.339
1000 - Recursos Livres da União	79.254.339		79.254.339
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	5.797.000		5.797.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	104.930.395		104.930.395
1013 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	11.822.994		11.822.994
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	93.107.401		93.107.401



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>84.124.156</b>	<b>11.661.869</b>	<b>95.786.025</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	41.394.860	11.661.869	53.056.729
1000 - Recursos Livres da União	41.394.860		41.394.860
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.307.064	5.307.064
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.354.805	6.354.805
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	41.229.296		41.229.296
1000 - Recursos Livres da União	41.204.900		41.204.900
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.396		24.396
<b>4 - Investimentos</b>	1.500.000		1.500.000
1000 - Recursos Livres da União	1.500.000		1.500.000
<b>46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>41.976.277</b>	<b>100.000</b>	<b>42.076.277</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	12.386.536	100.000	12.486.536
1000 - Recursos Livres da União	12.386.536		12.386.536
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	26.339.741		26.339.741
1000 - Recursos Livres da União	26.339.741		26.339.741
<b>4 - Investimentos</b>	3.250.000		3.250.000
1000 - Recursos Livres da União	3.250.000		3.250.000
<b>47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento</b>	<b>2.130.257.096</b>	<b>1.576.698.057</b>	<b>3.706.955.153</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.548.742.428	1.576.550.244	3.125.292.672
1000 - Recursos Livres da União	1.548.742.428		1.548.742.428
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.230.487.317	1.230.487.317
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		346.062.927	346.062.927
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	527.673.404	147.813	527.821.217
1000 - Recursos Livres da União	524.892.424	147.813	525.040.237
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.780.980		2.780.980
<b>4 - Investimentos</b>	53.841.264		53.841.264
1000 - Recursos Livres da União	53.579.559		53.579.559
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	261.705		261.705
<b>47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta</b>	<b>362.343.028</b>	<b>16.024</b>	<b>362.359.052</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	273.237.956	16.024	273.253.980
1000 - Recursos Livres da União	273.237.956		273.237.956
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		16.024	16.024
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	80.805.072		80.805.072
1000 - Recursos Livres da União	80.805.072		80.805.072
<b>4 - Investimentos</b>	8.300.000		8.300.000
1000 - Recursos Livres da União	8.300.000		8.300.000
<b>47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>190.441.342</b>	<b>233.539.257</b>	<b>423.980.599</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	126.355.285	233.539.257	359.894.542
1000 - Recursos Livres da União	126.355.285		126.355.285
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		187.144.107	187.144.107
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.395.150	46.395.150
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	58.762.041		58.762.041
1000 - Recursos Livres da União	58.762.041		58.762.041
<b>4 - Investimentos</b>	5.324.016		5.324.016
1000 - Recursos Livres da União	5.324.016		5.324.016
<b>47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>1.577.472.726</b>	<b>1.343.142.776</b>	<b>2.920.615.502</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.149.149.187	1.342.994.963	2.492.144.150
1000 - Recursos Livres da União	1.149.149.187		1.149.149.187
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.043.343.210	1.043.343.210
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		299.651.753	299.651.753
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	388.106.291	147.813	388.254.104
1000 - Recursos Livres da União	385.325.311	147.813	385.473.124
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.780.980		2.780.980
<b>4 - Investimentos</b>	40.217.248		40.217.248
1000 - Recursos Livres da União	39.955.543		39.955.543
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	261.705		261.705
<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<b>5.089.461.366</b>	<b>757.472.287</b>	<b>5.846.933.653</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.587.798.762	756.909.411	2.344.708.173
1000 - Recursos Livres da União	1.105.697.268		1.105.697.268
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
1052 - Recursos Livres da UO	482.101.494	606.362.093	1.088.463.587
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.447.318	150.447.318
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.880.592.805	562.876	1.881.155.681
1000 - Recursos Livres da União	1.219.842.153	68.930	1.219.911.083
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.014.220		78.014.220
1052 - Recursos Livres da UO	378.826.197	493.946	379.320.143
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	105.604.262		105.604.262
1062 - Cobertura de Déficit nas Operações da PGPM	84.367.060		84.367.060
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	13.938.913		13.938.913
<b>4 - Investimentos</b>	148.165.480		148.165.480
1000 - Recursos Livres da União	122.784.126		122.784.126
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	11.684.488		11.684.488
1052 - Recursos Livres da UO	13.196.866		13.196.866
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	500.000		500.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	444.463.191		444.463.191
1052 - Recursos Livres da UO	428.937.742		428.937.742
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	15.525.449		15.525.449
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.028.441.128		1.028.441.128
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	413.050.693		413.050.693
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	781.081		781.081

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/OU		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		91.829.060		91.829.060
1052 - Recursos Livres da UO		522.780.294		522.780.294
<b>49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta</b>		<b>1.514.827.860</b>	<b>100.000</b>	<b>1.514.927.860</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		42.650.856	100.000	42.750.856
1000 - Recursos Livres da União		42.650.856		42.650.856
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			100.000	100.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		981.143.521		981.143.521
1000 - Recursos Livres da União		967.204.608		967.204.608
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		13.938.913		13.938.913
<b>4 - Investimentos</b>		77.982.790		77.982.790
1000 - Recursos Livres da União		77.482.790		77.482.790
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda		500.000		500.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		413.050.693		413.050.693
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas		413.050.693		413.050.693
<b>49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</b>		<b>1.936.864.007</b>	<b>757.303.357</b>	<b>2.694.167.364</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		482.101.494	756.809.411	1.238.910.905
1052 - Recursos Livres da UO		482.101.494	606.362.093	1.088.463.587
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			150.447.318	150.447.318
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		378.826.197	493.946	379.320.143
1052 - Recursos Livres da UO		378.826.197	493.946	379.320.143
<b>4 - Investimentos</b>		16.082.690		16.082.690
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		2.885.824		2.885.824
1052 - Recursos Livres da UO		13.196.866		13.196.866
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		444.463.191		444.463.191
1052 - Recursos Livres da UO		428.937.742		428.937.742
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social		15.525.449		15.525.449
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		615.390.435		615.390.435
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		781.081		781.081
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		91.829.060		91.829.060
1052 - Recursos Livres da UO		522.780.294		522.780.294
<b>49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>		<b>1.637.769.499</b>	<b>68.930</b>	<b>1.637.838.429</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		1.063.046.412		1.063.046.412
1000 - Recursos Livres da União		1.063.046.412		1.063.046.412
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		520.623.087	68.930	520.692.017
1000 - Recursos Livres da União		252.637.545	68.930	252.706.475
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		78.014.220		78.014.220
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos		105.604.262		105.604.262
1062 - Cobertura de Déficit nas Operações da PGPM		84.367.060		84.367.060
<b>4 - Investimentos</b>		54.100.000		54.100.000
1000 - Recursos Livres da União		45.301.336		45.301.336
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		8.798.664		8.798.664
<b>51000 - Ministério do Esporte</b>		<b>856.547.462</b>	<b>7.210.446</b>	<b>863.757.908</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		27.302.247	7.210.446	34.512.693
1000 - Recursos Livres da União		27.302.247		27.302.247
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			4.145.863	4.145.863
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			3.064.583	3.064.583
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		348.280.286		348.280.286
1000 - Recursos Livres da União		2.190.856		2.190.856
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		346.089.430		346.089.430
<b>4 - Investimentos</b>		92.000.000		92.000.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		92.000.000		92.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		388.964.929		388.964.929
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		145.387.911		145.387.911
1052 - Recursos Livres da UO		243.577.018		243.577.018
<b>51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta</b>		<b>856.547.462</b>	<b>7.210.446</b>	<b>863.757.908</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		27.302.247	7.210.446	34.512.693
1000 - Recursos Livres da União		27.302.247		27.302.247
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			4.145.863	4.145.863
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			3.064.583	3.064.583
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		348.280.286		348.280.286
1000 - Recursos Livres da União		2.190.856		2.190.856
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		346.089.430		346.089.430
<b>4 - Investimentos</b>		92.000.000		92.000.000
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		92.000.000		92.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		388.964.929		388.964.929
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		145.387.911		145.387.911
1052 - Recursos Livres da UO		243.577.018		243.577.018
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>		<b>98.782.742.243</b>	<b>34.799.956.947</b>	<b>133.582.699.190</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		70.481.682.639	30.821.489.977	101.303.172.616
1000 - Recursos Livres da União		70.481.682.639	18.191.090.083	88.672.772.722
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			3.185.424.532	3.185.424.532
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios			8.972.885.318	8.972.885.318
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			472.090.044	472.090.044
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>		815.332.713		815.332.713
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		1.569.758		1.569.758

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/OU		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		813.762.955		813.762.955
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		15.126.286.243	3.832.308.664	18.958.594.907
1000 - Recursos Livres da União		11.370.128.094	1.194.487.165	12.564.615.259
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas			2.621.294.278	2.621.294.278
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário		2.910.000		2.910.000
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército		28.597.083		28.597.083
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			15.827.221	15.827.221
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		3.333.620.872	700.000	3.334.320.872
1052 - Recursos Livres da UO		25.957.767		25.957.767
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre		227.851.616		227.851.616
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo		7.423.265		7.423.265
1081 - Convênios		104.285.000		104.285.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO		650.300		650.300
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros		13.890.308		13.890.308
1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)		10.971.938		10.971.938
<b>4 - Investimentos</b>		8.206.233.920	146.158.306	8.352.392.226
1000 - Recursos Livres da União		3.076.249.163	44.408.931	3.120.658.094
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas			93.449.375	93.449.375
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército		18.028.274		18.028.274
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social			8.300.000	8.300.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		1.518.414.167		1.518.414.167
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		34.689.298		34.689.298
1052 - Recursos Livres da UO		1.540.453		1.540.453
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre		4.021.208		4.021.208
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo		1.988.733.487		1.988.733.487
1081 - Convênios		2.720.000		2.720.000
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros		150.000.000		150.000.000
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços		1.411.837.870		1.411.837.870
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		8.620.000		8.620.000
1000 - Recursos Livres da União		100.000		100.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		8.520.000		8.520.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>		2.166.300.389		2.166.300.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		39.540.884		39.540.884
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal		2.126.759.505		2.126.759.505
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		1.978.286.339		1.978.286.339
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário		8.027.327		8.027.327
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		997.736.689		997.736.689
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		50.419		50.419
1052 - Recursos Livres da UO		335.018.070		335.018.070
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo		126.428.695		126.428.695
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO		25.332.998		25.332.998
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros		485.692.141		485.692.141
<b>52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta</b>		<b>4.885.177.006</b>	<b>18.912.328</b>	<b>4.904.089.334</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		3.466.209.890	18.888.653	3.485.098.543
1000 - Recursos Livres da União		3.466.209.890		3.466.209.890
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			12.029.903	12.029.903
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			6.858.750	6.858.750
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		970.711.531	23.675	970.735.206
1000 - Recursos Livres da União		968.861.531	23.675	968.885.206
1081 - Convênios		1.850.000		1.850.000
<b>4 - Investimentos</b>		448.255.585		448.255.585
1000 - Recursos Livres da União		373.066.420		373.066.420
1081 - Convênios		2.720.000		2.720.000
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços		72.469.165		72.469.165
<b>52111 - Comando da Aeronáutica</b>		<b>21.711.944.495</b>	<b>6.760.746.202</b>	<b>28.472.690.697</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		15.994.137.094	6.759.570.252	22.753.707.346
1000 - Recursos Livres da União		15.994.137.094		15.994.137.094
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.060.651.671	1.060.651.671
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios			1.731.540.071	1.731.540.071
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			166.027.794	166.027.794
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>		501.534.326		501.534.326
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		501.534.326		501.534.326
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		2.042.056.245	1.175.950	2.043.232.195
1000 - Recursos Livres da União		2.040.448.450	1.175.950	2.041.624.400
1052 - Recursos Livres da UO		1.607.795		1.607.795
<b>4 - Investimentos</b>		1.895.411.948		1.895.411.948
1000 - Recursos Livres da União		761.197.748		761.197.748
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços		1.134.214.200		1.134.214.200
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		100.000		100.000
1000 - Recursos Livres da União		100.000		100.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>		1.278.704.882		1.278.704.882
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal		1.278.704.882		1.278.704.882
<b>52121 - Comando do Exército</b>		<b>38.890.148.986</b>	<b>15.989.193.694</b>	<b>54.879.342.680</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		32.098.302.131	15.988.763.546	48.087.065.677
1000 - Recursos Livres da União		32.098.302.131	9.728.831.763	41.827.133.894
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			1.109.689.812	1.109.689.812

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		5.001.743.654	<b>5.001.743.654</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		148.498.317	<b>148.498.317</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	5.036.656.788	430.148	5.037.086.936
1000 - Recursos Livres da União	4.926.349.850	430.148	<b>4.926.779.998</b>
1081 - Convênios	99.335.000		<b>99.335.000</b>
1183 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	10.971.938		<b>10.971.938</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.755.190.067		1.755.190.067
1000 - Recursos Livres da União	1.755.190.067		<b>1.755.190.067</b>
<b>52131 - Comando da Marinha</b>	<b>24.183.062.839</b>	<b>7.868.059.512</b>	<b>32.051.122.351</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	18.303.228.938	7.866.910.859	26.170.139.797
1000 - Recursos Livres da União	18.303.228.938	4.526.798.607	<b>22.830.027.545</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		985.397.488	<b>985.397.488</b>
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		2.239.601.593	<b>2.239.601.593</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		115.113.171	<b>115.113.171</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	312.228.629		312.228.629
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	312.228.629		<b>312.228.629</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.341.625.880	1.148.653	2.342.774.533
1000 - Recursos Livres da União	2.334.202.615	1.148.653	<b>2.335.351.268</b>
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	7.423.265		<b>7.423.265</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.251.496.074		2.251.496.074
1000 - Recursos Livres da União	57.608.082		<b>57.608.082</b>
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.988.733.487		<b>1.988.733.487</b>
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	205.154.505		<b>205.154.505</b>
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	848.054.623		848.054.623
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	848.054.623		<b>848.054.623</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	126.428.695		126.428.695
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	126.428.695		<b>126.428.695</b>
<b>52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar</b>	<b>61.045.990</b>		<b>61.045.990</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.730.000		1.730.000
1000 - Recursos Livres da União	1.730.000		<b>1.730.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	59.315.990		59.315.990
1000 - Recursos Livres da União	59.315.990		<b>59.315.990</b>
<b>52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>6.164.627</b>	<b>169.061</b>	<b>6.333.688</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.576.741	169.061	1.745.802
1000 - Recursos Livres da União	1.576.741		<b>1.576.741</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		169.061	<b>169.061</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.247.868		2.247.868
1000 - Recursos Livres da União	168.868		<b>168.868</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.079.000		<b>2.079.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	121.000		121.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	121.000		<b>121.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	2.219.018		2.219.018
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.169.018		<b>2.169.018</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		<b>50.000</b>
<b>52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>348.554.964</b>	<b>2.516.178</b>	<b>351.071.142</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	180.989.233		180.989.233
1000 - Recursos Livres da União	180.989.233		<b>180.989.233</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	102.607.731	2.516.178	105.123.909
1000 - Recursos Livres da União	62.937.852	2.516.178	<b>65.454.030</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.669.879		<b>39.669.879</b>
<b>4 - Investimentos</b>	64.958.000		64.958.000
1000 - Recursos Livres da União	23.000.818		<b>23.000.818</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	41.708.000		<b>41.708.000</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	249.182		<b>249.182</b>
<b>52222 - Fundação Osório</b>	<b>21.565.701</b>	<b>11.049.723</b>	<b>32.615.424</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	14.079.759	11.049.723	25.129.482
1000 - Recursos Livres da União	14.079.759		<b>14.079.759</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.008.444	<b>7.008.444</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.041.279	<b>4.041.279</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	7.225.942		7.225.942
1000 - Recursos Livres da União	6.894.404		<b>6.894.404</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.538		<b>331.538</b>
<b>4 - Investimentos</b>	260.000		260.000
1000 - Recursos Livres da União	260.000		<b>260.000</b>
<b>52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>51.463.322</b>	<b>2.316.147</b>	<b>53.779.469</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	190.881	2.316.147	2.507.028
1000 - Recursos Livres da União	190.881		<b>190.881</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.264.896	<b>2.264.896</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		51.251	<b>51.251</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	1.569.758		1.569.758
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.569.758		<b>1.569.758</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.206.290		1.206.290
1000 - Recursos Livres da União	155.365		<b>155.365</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.050.925		<b>1.050.925</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	5.000.000		5.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		<b>5.000.000</b>
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	39.540.884		39.540.884
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.540.884		<b>39.540.884</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	3.955.509		3.955.509
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.955.509		<b>3.955.509</b>
<b>52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	<b>449.949.518</b>		<b>449.949.518</b>



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	422.967.972		422.967.972
1000 - Recursos Livres da União	422.967.972		422.967.972
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	26.791.046		26.791.046
1000 - Recursos Livres da União	24.871.046		24.871.046
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.920.000		1.920.000
<b>4 - Investimentos</b>	190.500		190.500
1000 - Recursos Livres da União	110.500		110.500
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	80.000		80.000
<b>52901 - Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>4.997.823</b>		<b>4.997.823</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.300.000		2.300.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.300.000		2.300.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	2.697.823		2.697.823
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.697.823		2.697.823
<b>52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>		<b>308.506.652</b>	<b>308.506.652</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		173.821.736	173.821.736
1000 - Recursos Livres da União		134.108.997	134.108.997
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.213.257	8.213.257
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.499.482	31.499.482
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		120.734.916	120.734.916
1000 - Recursos Livres da União		104.907.695	104.907.695
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		15.827.221	15.827.221
<b>4 - Investimentos</b>		13.950.000	13.950.000
1000 - Recursos Livres da União		5.650.000	5.650.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		8.300.000	8.300.000
<b>52903 - Fundo do Serviço Militar</b>	<b>26.391.853</b>		<b>26.391.853</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	7.026.615		7.026.615
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	280.000		280.000
1052 - Recursos Livres da UO	6.746.615		6.746.615
<b>4 - Investimentos</b>	1.500.000		1.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	1.500.000		1.500.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	17.865.238		17.865.238
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.239.348		1.239.348
1052 - Recursos Livres da UO	16.625.890		16.625.890
<b>52911 - Fundo Aeronáutico</b>	<b>4.867.777.551</b>	<b>388.270.637</b>	<b>5.256.048.188</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.984.558.924	350.270.637	3.334.829.561
1000 - Recursos Livres da União	356.108.886		356.108.886
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		350.270.637	350.270.637
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.628.450.038		2.628.450.038
<b>4 - Investimentos</b>	1.247.724.895	38.000.000	1.285.724.895
1000 - Recursos Livres da União	16.931.334		16.931.334
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		38.000.000	38.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.220.548.738		1.220.548.738
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10.244.823		10.244.823
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	3.520.000		3.520.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.520.000		3.520.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	631.973.732		631.973.732
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	631.973.732		631.973.732
<b>52921 - Fundo do Exército</b>	<b>733.276.083</b>	<b>2.896.277.283</b>	<b>3.631.553.366</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	222.114.328	2.804.645.068	3.026.759.396
1000 - Recursos Livres da União	9.000.000	1.084.284.866	1.093.284.866
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		1.719.660.202	1.719.660.202
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	28.597.083		28.597.083
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	184.517.245	700.000	185.217.245
<b>4 - Investimentos</b>	155.460.496	93.632.215	249.092.711
1000 - Recursos Livres da União	9.374.643	38.758.931	48.133.574
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		54.873.284	54.873.284
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	18.028.274		18.028.274
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	110.891.433		110.891.433
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	17.166.146		17.166.146
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	355.701.259		355.701.259
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	355.701.259		355.701.259
<b>52931 - Fundo Naval</b>	<b>2.134.194.717</b>	<b>551.939.530</b>	<b>2.686.134.247</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.302.923.828	551.363.439	1.854.287.267
1000 - Recursos Livres da União	638.399.227		638.399.227
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		551.363.439	551.363.439
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	2.910.000		2.910.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	415.950.355		415.950.355
1052 - Recursos Livres da UO	172.022		172.022
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	227.851.616		227.851.616
1081 - Convênios	3.100.000		3.100.000
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	650.300		650.300
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	13.890.308		13.890.308
<b>4 - Investimentos</b>	312.218.004	576.091	312.794.095
1000 - Recursos Livres da União	20.163.561		20.163.561
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		576.091	576.091
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	131.004.088		131.004.088
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.029.147		7.029.147
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	4.021.208		4.021.208
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	150.000.000		150.000.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	519.052.885		519.052.885
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	8.027.327		<b>8.027.327</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	419		<b>419</b>
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	25.332.998		<b>25.332.998</b>
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	485.692.141		<b>485.692.141</b>
<b>52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>407.026.768</b>		<b>407.026.768</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	74.503.227		74.503.227
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.071.892		<b>57.071.892</b>
1052 - Recursos Livres da UO	17.431.335		<b>17.431.335</b>
<b>4 - Investimentos</b>	14.131.361		14.131.361
1000 - Recursos Livres da União	30.000		<b>30.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.060.908		<b>14.060.908</b>
1052 - Recursos Livres da UO	40.453		<b>40.453</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	318.392.180		318.392.180
1052 - Recursos Livres da UO	318.392.180		<b>318.392.180</b>
<b>53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>4.942.717.564</b>	<b>627.503.694</b>	<b>5.570.221.258</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.068.846.105	627.477.691	1.696.323.796
1000 - Recursos Livres da União	1.068.846.105		<b>1.068.846.105</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		553.491.528	<b>553.491.528</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		73.986.163	<b>73.986.163</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.596.984.184	26.003	1.597.010.187
1000 - Recursos Livres da União	1.172.200.561	26.003	<b>1.172.226.564</b>
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	156.561.231		<b>156.561.231</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	84.181.492		<b>84.181.492</b>
1052 - Recursos Livres da UO	7.603.717		<b>7.603.717</b>
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	1.164.370		<b>1.164.370</b>
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	175.272.813		<b>175.272.813</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.099.963.426		2.099.963.426
1000 - Recursos Livres da União	2.053.731.216		<b>2.053.731.216</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.708.163		<b>12.708.163</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	17.449.767		<b>17.449.767</b>
1052 - Recursos Livres da UO	850.000		<b>850.000</b>
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	100.000		<b>100.000</b>
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	15.124.280		<b>15.124.280</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	176.923.849		176.923.849
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	107.592.318		<b>107.592.318</b>
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	69.331.531		<b>69.331.531</b>
<b>53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	<b>2.842.165.075</b>	<b>9.488.132</b>	<b>2.851.653.207</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	99.002.207	9.488.132	108.490.339
1000 - Recursos Livres da União	99.002.207		<b>99.002.207</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.488.132	<b>9.488.132</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	895.710.167		895.710.167
1000 - Recursos Livres da União	868.012.905		<b>868.012.905</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.532.892		<b>26.532.892</b>
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	1.164.370		<b>1.164.370</b>
<b>4 - Investimentos</b>	1.739.860.383		1.739.860.383
1000 - Recursos Livres da União	1.739.760.383		<b>1.739.760.383</b>
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	100.000		<b>100.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	107.592.318		107.592.318
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	107.592.318		<b>107.592.318</b>
<b>53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</b>	<b>1.058.136.688</b>		<b>1.058.136.688</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	711.758.861		711.758.861
1000 - Recursos Livres da União	711.758.861		<b>711.758.861</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	216.048.073		216.048.073
1000 - Recursos Livres da União	188.084.259		<b>188.084.259</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.963.814		<b>27.963.814</b>
<b>4 - Investimentos</b>	130.329.754		130.329.754
1000 - Recursos Livres da União	110.579.107		<b>110.579.107</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.668.163		<b>6.668.163</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.082.484		<b>13.082.484</b>
<b>53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>55.551.588</b>	<b>11.035.340</b>	<b>66.586.928</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	25.438.624	11.035.340	36.473.964
1000 - Recursos Livres da União	25.438.624		<b>25.438.624</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.069	<b>1.533.069</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.502.271	<b>9.502.271</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	22.112.964		22.112.964
1000 - Recursos Livres da União	15.084.053		<b>15.084.053</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.028.911		<b>7.028.911</b>
<b>4 - Investimentos</b>	8.000.000		8.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		<b>2.000.000</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/OU		Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte				
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		6.000.000		6.000.000
<b>53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>		<b>63.932.701</b>	<b>8.825.056</b>	<b>72.757.757</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		30.872.644	8.825.056	39.697.700
1000 - Recursos Livres da União		30.872.644		30.872.644
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			8.825.056	8.825.056
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		32.170.057		32.170.057
1000 - Recursos Livres da União		7.062.071		7.062.071
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		18.238.939		18.238.939
1052 - Recursos Livres da UO		6.869.047		6.869.047
<b>4 - Investimentos</b>		890.000		890.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		40.000		40.000
1052 - Recursos Livres da UO		850.000		850.000
<b>53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</b>		<b>323.329.071</b>	<b>590.914.283</b>	<b>914.243.354</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		74.171.326	590.888.280	665.059.606
1000 - Recursos Livres da União		74.171.326		74.171.326
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			551.958.459	551.958.459
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			38.929.821	38.929.821
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		49.438.736	26.003	49.464.739
1000 - Recursos Livres da União		46.235.995	26.003	46.261.998
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		3.202.741		3.202.741
<b>4 - Investimentos</b>		199.719.009		199.719.009
1000 - Recursos Livres da União		195.351.726		195.351.726
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital		4.367.283		4.367.283
<b>53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>		<b>45.962.380</b>	<b>48.135</b>	<b>46.010.515</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		12.194.504	48.135	12.242.639
1000 - Recursos Livres da União		12.194.504		12.194.504
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			48.135	48.135
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		27.727.876		27.727.876
1000 - Recursos Livres da União		26.054.335		26.054.335
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		1.214.195		1.214.195
1052 - Recursos Livres da UO		459.346		459.346
<b>4 - Investimentos</b>		6.040.000		6.040.000
1000 - Recursos Livres da União		6.040.000		6.040.000
<b>53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)</b>		<b>553.640.061</b>	<b>7.192.748</b>	<b>560.832.809</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		115.407.939	7.192.748	122.600.687
1000 - Recursos Livres da União		115.407.939		115.407.939
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			7.192.748	7.192.748
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		353.776.311		353.776.311
1000 - Recursos Livres da União		21.666.943		21.666.943
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União		156.561.231		156.561.231
1052 - Recursos Livres da UO		275.324		275.324
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos		175.272.813		175.272.813
<b>4 - Investimentos</b>		15.124.280		15.124.280
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos		15.124.280		15.124.280
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		69.331.531		69.331.531
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos		69.331.531		69.331.531
<b>54000 - Ministério do Turismo</b>		<b>1.055.529.219</b>	<b>22.849.642</b>	<b>1.078.378.861</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		43.317.662	22.849.642	66.167.304
1000 - Recursos Livres da União		43.317.662		43.317.662
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			13.520.223	13.520.223
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			9.329.419	9.329.419
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		304.904.101		304.904.101
1000 - Recursos Livres da União		4.422.389		4.422.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		109.726		109.726
1052 - Recursos Livres da UO		223.137.372		223.137.372
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.		77.234.614		77.234.614
<b>4 - Investimentos</b>		80.731.283		80.731.283
1052 - Recursos Livres da UO		5.812.000		5.812.000
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.		74.919.283		74.919.283
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		626.576.173		626.576.173
1052 - Recursos Livres da UO		16.824.405		16.824.405
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.		609.751.768		609.751.768
<b>54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta</b>		<b>1.055.529.219</b>	<b>22.849.642</b>	<b>1.078.378.861</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		43.317.662	22.849.642	66.167.304
1000 - Recursos Livres da União		43.317.662		43.317.662
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social			13.520.223	13.520.223
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			9.329.419	9.329.419
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		304.904.101		304.904.101
1000 - Recursos Livres da União		4.422.389		4.422.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		109.726		109.726
1052 - Recursos Livres da UO		223.137.372		223.137.372
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.		77.234.614		77.234.614
<b>4 - Investimentos</b>		80.731.283		80.731.283
1052 - Recursos Livres da UO		5.812.000		5.812.000
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o		74.919.283		74.919.283

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<i>incremento do turismo.</i>			
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	626.576.173		626.576.173
1052 - Recursos Livres da UO	16.824.405		16.824.405
1140 - Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	609.751.768		609.751.768
<b>55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>		<b>291.310.235.731</b>	<b>291.310.235.731</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		126.562.421	126.562.421
1000 - Recursos Livres da União		13.000	13.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		123.885.806	123.885.806
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.663.615	2.663.615
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		290.803.590.344	290.803.590.344
1000 - Recursos Livres da União		8.200.599.861	8.200.599.861
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		30.660.844.195	30.660.844.195
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		209.072.889.719	209.072.889.719
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		222.313	222.313
1094 - Combate à Fome		13.250	13.250
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		42.869.021.006	42.869.021.006
<b>4 - Investimentos</b>		380.082.966	380.082.966
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		380.082.966	380.082.966
<b>55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta</b>		<b>170.527.661.317</b>	<b>170.527.661.317</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		126.562.421	126.562.421
1000 - Recursos Livres da União		13.000	13.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		123.885.806	123.885.806
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.663.615	2.663.615
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		170.071.015.930	170.071.015.930
1000 - Recursos Livres da União		1.191.981.312	1.191.981.312
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		28.558.766.979	28.558.766.979
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		99.620.032.076	99.620.032.076
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		222.313	222.313
1094 - Combate à Fome		13.250	13.250
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		40.700.000.000	40.700.000.000
<b>4 - Investimentos</b>		330.082.966	330.082.966
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		330.082.966	330.082.966
<b>55901 - Fundo Nacional de Assistência Social</b>		<b>120.782.574.414</b>	<b>120.782.574.414</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		120.732.574.414	120.732.574.414
1000 - Recursos Livres da União		7.008.618.549	7.008.618.549
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.102.077.216	2.102.077.216
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		109.452.857.643	109.452.857.643
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		2.169.021.006	2.169.021.006
<b>4 - Investimentos</b>		50.000.000	50.000.000
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		50.000.000	50.000.000
<b>55000 - Ministério das Cidades</b>	<b>18.926.216.480</b>	<b>33.630.560</b>	<b>18.959.847.040</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.284.724.882	9.222.528	1.293.947.410
1000 - Recursos Livres da União	1.284.724.882		1.284.724.882
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.222.528	9.222.528
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.580.556.651	24.408.032	2.604.964.683
1000 - Recursos Livres da União	2.382.062.442	24.408.032	2.406.470.474
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	198.268.074		198.268.074
1081 - Convênios	226.135		226.135
<b>4 - Investimentos</b>	4.363.122.552		4.363.122.552
1000 - Recursos Livres da União	4.339.760.276		4.339.760.276
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.710.186		20.710.186
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	271.666		271.666
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	2.380.424		2.380.424
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	10.697.812.395		10.697.812.395
1000 - Recursos Livres da União	10.697.812.395		10.697.812.395
<b>56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta</b>	<b>16.449.332.106</b>	<b>10.296.015</b>	<b>16.459.628.121</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	67.602.479	9.222.528	76.825.007
1000 - Recursos Livres da União	67.602.479		67.602.479
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.222.528	9.222.528
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.166.339.041	1.073.487	2.167.412.528
1000 - Recursos Livres da União	2.166.339.041	1.073.487	2.167.412.528
<b>4 - Investimentos</b>	3.517.578.191		3.517.578.191
1000 - Recursos Livres da União	3.517.578.191		3.517.578.191
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	10.697.812.395		10.697.812.395
1000 - Recursos Livres da União	10.697.812.395		10.697.812.395
<b>56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB</b>	<b>361.652.159</b>	<b>115.125</b>	<b>361.767.284</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	194.711.842		194.711.842
1000 - Recursos Livres da União	194.711.842		194.711.842
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	139.252.456	115.125	139.367.581
1000 - Recursos Livres da União	26.940.317	115.125	27.055.442
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	112.312.139		112.312.139
<b>4 - Investimentos</b>	27.687.861		27.687.861
1000 - Recursos Livres da União	6.977.675		6.977.675
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.710.186		20.710.186
<b>56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>1.300.375.716</b>	<b>23.219.420</b>	<b>1.323.595.136</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.022.410.561		1.022.410.561



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	1.022.410.561		<b>1.022.410.561</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	267.965.154	23.219.420	291.184.574
1000 - Recursos Livres da União	185.645.997	23.219.420	<b>208.865.417</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	82.093.022		<b>82.093.022</b>
1081 - Convênios	226.135		<b>226.135</b>
<b>4 - Investimentos</b>	10.000.001		10.000.001
1000 - Recursos Livres da União	9.728.335		<b>9.728.335</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	271.666		<b>271.666</b>
<b>56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>814.856.499</b>		<b>814.856.499</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	7.000.000		7.000.000
1000 - Recursos Livres da União	3.137.087		<b>3.137.087</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.862.913		<b>3.862.913</b>
<b>4 - Investimentos</b>	807.856.499		807.856.499
1000 - Recursos Livres da União	805.476.075		<b>805.476.075</b>
1085 - Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	2.380.424		<b>2.380.424</b>
<b>58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura</b>	<b>256.945.531</b>	<b>100.000</b>	<b>257.045.531</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	27.834.942	100.000	27.934.942
1000 - Recursos Livres da União	27.834.942		<b>27.834.942</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	<b>100.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	212.110.589		212.110.589
1000 - Recursos Livres da União	192.862.827		<b>192.862.827</b>
1052 - Recursos Livres da UO	19.247.762		<b>19.247.762</b>
<b>4 - Investimentos</b>	17.000.000		17.000.000
1000 - Recursos Livres da União	17.000.000		<b>17.000.000</b>
<b>58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta</b>	<b>256.945.531</b>	<b>100.000</b>	<b>257.045.531</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	27.834.942	100.000	27.934.942
1000 - Recursos Livres da União	27.834.942		<b>27.834.942</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	<b>100.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	212.110.589		212.110.589
1000 - Recursos Livres da União	192.862.827		<b>192.862.827</b>
1052 - Recursos Livres da UO	19.247.762		<b>19.247.762</b>
<b>4 - Investimentos</b>	17.000.000		17.000.000
1000 - Recursos Livres da União	17.000.000		<b>17.000.000</b>
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.521.405</b>	<b>13.051</b>	<b>16.534.456</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	10.722.851	13.051	10.735.902
1000 - Recursos Livres da União	10.722.851		<b>10.722.851</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.051	<b>13.051</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	5.513.554		5.513.554
1000 - Recursos Livres da União	5.513.554		<b>5.513.554</b>
<b>4 - Investimentos</b>	285.000		285.000
1000 - Recursos Livres da União	285.000		<b>285.000</b>
<b>60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>16.521.405</b>	<b>13.051</b>	<b>16.534.456</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	10.722.851	13.051	10.735.902
1000 - Recursos Livres da União	10.722.851		<b>10.722.851</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.051	<b>13.051</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	5.513.554		5.513.554
1000 - Recursos Livres da União	5.513.554		<b>5.513.554</b>
<b>4 - Investimentos</b>	285.000		285.000
1000 - Recursos Livres da União	285.000		<b>285.000</b>
<b>63000 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.642.105.624</b>	<b>994.894.797</b>	<b>4.637.000.421</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	2.912.443.440	994.894.797	3.907.338.237
1000 - Recursos Livres da União	2.912.443.440		<b>2.912.443.440</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		359.155.689	<b>359.155.689</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		635.739.108	<b>635.739.108</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	693.062.184		693.062.184
1000 - Recursos Livres da União	693.062.184		<b>693.062.184</b>
<b>4 - Investimentos</b>	36.600.000		36.600.000
1000 - Recursos Livres da União	36.600.000		<b>36.600.000</b>
<b>63101 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.642.105.624</b>	<b>994.894.797</b>	<b>4.637.000.421</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	2.912.443.440	994.894.797	3.907.338.237
1000 - Recursos Livres da União	2.912.443.440		<b>2.912.443.440</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		359.155.689	<b>359.155.689</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		635.739.108	<b>635.739.108</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	693.062.184		693.062.184
1000 - Recursos Livres da União	693.062.184		<b>693.062.184</b>
<b>4 - Investimentos</b>	36.600.000		36.600.000
1000 - Recursos Livres da União	36.600.000		<b>36.600.000</b>
<b>65000 - Ministério das Mulheres</b>	<b>240.535.991</b>	<b>56.553</b>	<b>240.592.544</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	20.912.362	56.553	20.968.915
1000 - Recursos Livres da União	20.912.362		<b>20.912.362</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		56.553	<b>56.553</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	164.993.629		164.993.629
1000 - Recursos Livres da União	164.993.629		<b>164.993.629</b>
<b>4 - Investimentos</b>	54.630.000		54.630.000
1000 - Recursos Livres da União	54.630.000		<b>54.630.000</b>
<b>65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta</b>	<b>240.535.991</b>	<b>56.553</b>	<b>240.592.544</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	20.912.362	56.553	20.968.915
1000 - Recursos Livres da União	20.912.362		<b>20.912.362</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		56.553	<b>56.553</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	164.993.629		164.993.629

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	164.993.629		<b>164.993.629</b>
<b>4 - Investimentos</b>	54.630.000		54.630.000
1000 - Recursos Livres da União	54.630.000		<b>54.630.000</b>
<b>67000 - Ministério da Igualdade Racial</b>	<b>202.008.633</b>	<b>122.270</b>	<b>202.130.903</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	17.386.647	122.270	17.508.917
1000 - Recursos Livres da União	17.386.647		<b>17.386.647</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		122.270	<b>122.270</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	156.295.827		156.295.827
1000 - Recursos Livres da União	156.295.827		<b>156.295.827</b>
<b>4 - Investimentos</b>	28.326.159		28.326.159
1000 - Recursos Livres da União	28.326.159		<b>28.326.159</b>
<b>67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta</b>	<b>202.008.633</b>	<b>122.270</b>	<b>202.130.903</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	17.386.647	122.270	17.508.917
1000 - Recursos Livres da União	17.386.647		<b>17.386.647</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		122.270	<b>122.270</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	156.295.827		156.295.827
1000 - Recursos Livres da União	156.295.827		<b>156.295.827</b>
<b>4 - Investimentos</b>	28.326.159		28.326.159
1000 - Recursos Livres da União	28.326.159		<b>28.326.159</b>
<b>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>	<b>4.113.748.603</b>	<b>43.849.463</b>	<b>4.157.598.066</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	549.366.242	43.849.463	593.215.705
1000 - Recursos Livres da União	549.366.242		<b>549.366.242</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	<b>100.000</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		43.749.463	<b>43.749.463</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	674.942.066		674.942.066
1000 - Recursos Livres da União	349.455.393		<b>349.455.393</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	248.031.013		<b>248.031.013</b>
1052 - Recursos Livres da UO	67.741.260		<b>67.741.260</b>
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	6.203.400		<b>6.203.400</b>
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	3.511.000		<b>3.511.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	590.197.960		590.197.960
1000 - Recursos Livres da União	440.043.207		<b>440.043.207</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	142.764.591		<b>142.764.591</b>
1052 - Recursos Livres da UO	7.390.162		<b>7.390.162</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	438.213.151		438.213.151
1000 - Recursos Livres da União	328.467.793		<b>328.467.793</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000		<b>1.000</b>
1052 - Recursos Livres da UO	109.744.358		<b>109.744.358</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.861.029.184		1.861.029.184
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	392.636.716		<b>392.636.716</b>
1052 - Recursos Livres da UO	1.188.198.922		<b>1.188.198.922</b>
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	11.963.507		<b>11.963.507</b>
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	268.230.039		<b>268.230.039</b>
<b>68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta</b>	<b>1.124.390.505</b>	<b>100.000</b>	<b>1.124.490.505</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	34.921.340	100.000	35.021.340
1000 - Recursos Livres da União	34.921.340		<b>34.921.340</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	<b>100.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	320.958.165		320.958.165
1000 - Recursos Livres da União	320.958.165		<b>320.958.165</b>
<b>4 - Investimentos</b>	440.043.207		440.043.207
1000 - Recursos Livres da União	440.043.207		<b>440.043.207</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	328.467.793		328.467.793
1000 - Recursos Livres da União	328.467.793		<b>328.467.793</b>
<b>68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>235.125.517</b>	<b>11.910.194</b>	<b>247.035.711</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	111.230.373	11.910.194	123.140.567
1000 - Recursos Livres da União	111.230.373		<b>111.230.373</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		11.910.194	<b>11.910.194</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	64.771.994		64.771.994
1000 - Recursos Livres da União	5.983.530		<b>5.983.530</b>
1052 - Recursos Livres da UO	58.788.464		<b>58.788.464</b>
<b>4 - Investimentos</b>	2.390.162		2.390.162
1052 - Recursos Livres da UO	2.390.162		<b>2.390.162</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	56.732.988		56.732.988
1052 - Recursos Livres da UO	56.732.988		<b>56.732.988</b>
<b>68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>974.452.695</b>	<b>31.839.269</b>	<b>1.006.291.964</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	403.214.529	31.839.269	435.053.798
1000 - Recursos Livres da União	403.214.529		<b>403.214.529</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.839.269	<b>31.839.269</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	135.660.770		135.660.770
1000 - Recursos Livres da União	22.513.698		<b>22.513.698</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	95.131.876		<b>95.131.876</b>
1052 - Recursos Livres da UO	8.300.796		<b>8.300.796</b>
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	6.203.400		<b>6.203.400</b>
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	3.511.000		<b>3.511.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	7.561.086		7.561.086
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.561.086		<b>7.561.086</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	428.016.310		428.016.310
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.493.633		<b>134.493.633</b>
1052 - Recursos Livres da UO	13.329.131		<b>13.329.131</b>
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	11.963.507		<b>11.963.507</b>
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	268.230.039		<b>268.230.039</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
<b>68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>2.000.000</b>		<b>2.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		2.000.000
<b>68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>1.777.779.886</b>		<b>1.777.779.886</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	151.551.137		151.551.137
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	150.899.137		150.899.137
1052 - Recursos Livres da UO	652.000		652.000
<b>4 - Investimentos</b>	140.203.505		140.203.505
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	135.203.505		135.203.505
1052 - Recursos Livres da UO	5.000.000		5.000.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	109.745.358		109.745.358
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000		1.000
1052 - Recursos Livres da UO	109.744.358		109.744.358
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	1.376.279.886		1.376.279.886
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	258.143.083		258.143.083
1052 - Recursos Livres da UO	1.118.136.803		1.118.136.803
<b>69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>132.500.300</b>	<b>100.000</b>	<b>132.600.300</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	20.801.693	100.000	20.901.693
1000 - Recursos Livres da União	20.801.693		20.801.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	106.590.163		106.590.163
1000 - Recursos Livres da União	106.590.163		106.590.163
<b>4 - Investimentos</b>	5.108.444		5.108.444
1000 - Recursos Livres da União	5.108.444		5.108.444
<b>69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta</b>	<b>132.500.300</b>	<b>100.000</b>	<b>132.600.300</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	20.801.693	100.000	20.901.693
1000 - Recursos Livres da União	20.801.693		20.801.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	106.590.163		106.590.163
1000 - Recursos Livres da União	106.590.163		106.590.163
<b>4 - Investimentos</b>	5.108.444		5.108.444
1000 - Recursos Livres da União	5.108.444		5.108.444
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<b>453.698.078</b>	<b>21.700.700</b>	<b>475.398.778</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	48.995.229	171.514	49.166.743
1000 - Recursos Livres da União	48.995.229		48.995.229
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		171.514	171.514
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	387.342.849	21.529.186	408.872.035
1000 - Recursos Livres da União	387.342.849		387.587.724
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		244.875	280.629
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		280.629	280.629
1096 - Doações Nacionais		12.965.374	12.965.374
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		6.207.738	6.207.738
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		1.830.570	1.830.570
<b>4 - Investimentos</b>	17.360.000		17.360.000
1000 - Recursos Livres da União	17.360.000		17.360.000
<b>81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>453.698.078</b>	<b>246.034</b>	<b>453.944.112</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	48.995.229	171.514	49.166.743
1000 - Recursos Livres da União	48.995.229		48.995.229
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		171.514	171.514
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	387.342.849	74.520	387.417.369
1000 - Recursos Livres da União	387.342.849	74.520	387.417.369
<b>4 - Investimentos</b>	17.360.000		17.360.000
1000 - Recursos Livres da União	17.360.000		17.360.000
<b>81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>		<b>18.428.904</b>	<b>18.428.904</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		18.428.904	18.428.904
1000 - Recursos Livres da União		170.355	170.355
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		280.629	280.629
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		12.147.350	12.147.350
1096 - Doações Nacionais		4.000.000	4.000.000
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		1.830.570	1.830.570
<b>81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>		<b>3.025.762</b>	<b>3.025.762</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		3.025.762	3.025.762
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		818.024	818.024
1096 - Doações Nacionais		2.207.738	2.207.738
<b>83000 - Banco Central do Brasil</b>	<b>2.178.950.684</b>	<b>2.063.742.421</b>	<b>4.242.693.105</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.550.525.868	2.063.570.569	3.614.096.437
1000 - Recursos Livres da União	1.550.525.868		1.550.525.868
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.432.697.843	1.432.697.843
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		288.447.580	288.447.580
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		313.586.918	313.586.918
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil		28.838.228	28.838.228
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	545.169.816	171.852	545.341.668
1000 - Recursos Livres da União	306.519.224	171.852	306.691.076
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	238.650.592		238.650.592
<b>4 - Investimentos</b>	83.255.000		83.255.000
1000 - Recursos Livres da União	35.000.000		35.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.255.000		48.255.000
<b>83201 - Banco Central do Brasil - BACEN</b>	<b>2.178.950.684</b>	<b>2.063.742.421</b>	<b>4.242.693.105</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.550.525.868	2.063.570.569	3.614.096.437

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1000 - Recursos Livres da União	1.550.525.868		1.550.525.868
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.432.697.843	1.432.697.843
1050 - Recursos Próprios Livres da UO		288.447.580	288.447.580
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		313.586.918	313.586.918
1131 - Recursos Livres do Banco Central do Brasil		28.838.228	28.838.228
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	545.169.816	171.852	545.341.668
1000 - Recursos Livres da União	306.519.224	171.852	306.691.076
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	238.650.592		238.650.592
<b>4 - Investimentos</b>	83.255.000		83.255.000
1000 - Recursos Livres da União	35.000.000		35.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.255.000		48.255.000
<b>84000 - Ministério dos Povos Indígenas</b>	<b>1.052.758.600</b>	<b>247.013.618</b>	<b>1.299.772.218</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	301.230.913	246.796.692	548.027.605
1000 - Recursos Livres da União	301.230.913		301.230.913
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		173.203.699	173.203.699
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		73.592.993	73.592.993
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	675.950.183	216.926	676.167.109
1000 - Recursos Livres da União	675.535.709	216.926	675.752.635
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	414.474		414.474
<b>4 - Investimentos</b>	70.799.816		70.799.816
1000 - Recursos Livres da União	70.799.816		70.799.816
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	4.777.688		4.777.688
1000 - Recursos Livres da União	4.777.688		4.777.688
<b>84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta</b>	<b>187.041.633</b>	<b>13.000</b>	<b>187.054.633</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	16.218.392	13.000	16.231.392
1000 - Recursos Livres da União	16.218.392		16.218.392
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	13.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	156.100.924		156.100.924
1000 - Recursos Livres da União	156.100.924		156.100.924
<b>4 - Investimentos</b>	14.722.317		14.722.317
1000 - Recursos Livres da União	14.722.317		14.722.317
<b>84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI</b>	<b>865.716.967</b>	<b>247.000.618</b>	<b>1.112.717.585</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	285.012.521	246.783.692	531.796.213
1000 - Recursos Livres da União	285.012.521		285.012.521
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		173.190.699	173.190.699
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		73.592.993	73.592.993
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	519.849.259	216.926	520.066.185
1000 - Recursos Livres da União	519.434.785	216.926	519.651.711
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	414.474		414.474
<b>4 - Investimentos</b>	56.077.499		56.077.499
1000 - Recursos Livres da União	56.077.499		56.077.499
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	4.777.688		4.777.688
1000 - Recursos Livres da União	4.777.688		4.777.688
<b>OUTROS ENCARGOS</b>	<b>3.332.061.359.953</b>	<b>22.625.011.979</b>	<b>3.354.686.371.932</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	48.106.906.390	21.584.404.712	69.691.311.102
1000 - Recursos Livres da União	44.399.597.884	1.025.874.197	45.425.472.081
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.577.771.572	12.577.771.572
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		181.423.324	181.423.324
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		568.228.535	568.228.535
1032 - FUNDAF - RFB	525.818.371		525.818.371
1052 - Recursos Livres da UO	100.670.415		100.670.415
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		231.843.314	231.843.314
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.957.504.807	2.957.504.807
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		241.758.963	241.758.963
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	3.080.819.720	3.800.000.000	6.880.819.720
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	479.197.023.016		479.197.023.016
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	479.197.023.016		479.197.023.016
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	626.386.507.144	1.017.727.267	627.404.234.411
1000 - Recursos Livres da União	64.888.658.022	977.630.281	65.866.288.303
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		19.614.714	19.614.714
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.079.507.157		1.079.507.157
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		20.482.272	20.482.272
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	233.606.513.179		233.606.513.179
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	196.962.354.251		196.962.354.251
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	8.718.080.992		8.718.080.992
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.387.154.028		3.387.154.028
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1.256.725.374		1.256.725.374
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	21.330.782.768		21.330.782.768
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	68.329.819		68.329.819
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	16.732.126		16.732.126
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.953.396.607		1.953.396.607
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	1.317.735.956		1.317.735.956
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de	6.422.306.480		6.422.306.480



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Poder/Órgão/OU	Recursos de Todas as Fontes		
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
<i>Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios</i>			
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	66.433.982.677		66.433.982.677
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	191.326.118		191.326.118
1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.811.000		2.811.000
1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	7.680.356		7.680.356
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.320.000.000		1.320.000.000
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.532.040.000		1.532.040.000
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.291.720.000		1.291.720.000
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	14.598.670.234		14.598.670.234
<b>4 - Investimentos</b>	480.000.000	19.380.000	499.380.000
1000 - Recursos Livres da União	480.000.000	19.380.000	499.380.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	126.453.952.095	3.500.000	126.457.452.095
1000 - Recursos Livres da União	27.244.879.665		27.244.879.665
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	266.000.000		266.000.000
1042 - Capitalização do Fundo Social	17.370.038.730		17.370.038.730
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	291.033.608		291.033.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.774.022.348		9.774.022.348
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.500.000		4.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	15.044.884.983		15.044.884.983
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	592.138.118		592.138.118
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	302.438.361		302.438.361
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	5.527.946.643		5.527.946.643
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	510.832.796		510.832.796
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.191.943.191		1.191.943.191
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	510.832.796		510.832.796
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.191.943.190		1.191.943.190
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.639.992.094		3.639.992.094
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	681.110.397		681.110.397
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.066.608		92.066.608
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	341.155.830		341.155.830
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	33.712.823		33.712.823
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.125.504		2.125.504
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	394.616.201		394.616.201
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	523.664.070		523.664.070
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	68.570.997		68.570.997
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	36.577.147		36.577.147
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.479.506		7.479.506
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16.160.877		16.160.877
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.074.874.641		1.074.874.641
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	49.192		49.192
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	500.000.000		500.000.000
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.573		2.573
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	5.496.623.842		5.496.623.842
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	5.496.623.842		5.496.623.842
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	8.244.935.761		8.244.935.761
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semíano	8.244.935.761		8.244.935.761
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10.000.000.000		10.000.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1.555.000.000		1.555.000.000
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	36.048.000		36.048.000
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	36.048.000		36.048.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	54.072.000		54.072.000
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semáforo	54.072.000		54.072.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	2.046.729.975.149		2.046.729.975.149
1000 - Recursos Livres da União	166.045.896.848		166.045.896.848
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	50.634.849.356		50.634.849.356
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	43.294.403.220		43.294.403.220
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.653.666.197.317		1.653.666.197.317
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	111.250.000.000		111.250.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21.838.628.408		21.838.628.408
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	4.706.996.159		4.706.996.159
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.833.345.327		3.833.345.327
1052 - Recursos Livres da UO	198.871.325		198.871.325
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	667.371.114		667.371.114
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	7.408.393		7.408.393
<b>71000 - Encargos Financeiros da União</b>	<b>111.122.940.814</b>	<b>176.160.998</b>	<b>111.299.101.812</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	28.314.515.582	96.415.731	28.410.931.313
1000 - Recursos Livres da União	25.233.695.862	96.415.731	25.330.111.593
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	3.080.819.720		3.080.819.720
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	53.668.578.213	79.745.267	53.748.323.480
1000 - Recursos Livres da União	37.998.380.822	79.745.267	38.078.126.089
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.071.527.157		1.071.527.157
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	14.598.670.234		14.598.670.234
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	24.626.603.694		24.626.603.694
1000 - Recursos Livres da União	3.491.704.187		3.491.704.187
1042 - Capitalização do Fundo Social	17.370.038.730		17.370.038.730
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.764.860.777		3.764.860.777
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	4.513.243.325		4.513.243.325
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.647.000.886		3.647.000.886
1052 - Recursos Livres da UO	198.871.325		198.871.325
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	667.371.114		667.371.114
<b>71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>7.053.489.748</b>		<b>7.053.489.748</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	6.185.118.634		6.185.118.634
1000 - Recursos Livres da União	6.185.118.634		6.185.118.634
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	201.000.000		201.000.000
1000 - Recursos Livres da União	201.000.000		201.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	667.371.114		667.371.114
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	667.371.114		667.371.114
<b>71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento</b>	<b>22.026.714.217</b>	<b>176.160.998</b>	<b>22.202.875.215</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	18.789.679.144	96.415.731	18.886.094.875
1000 - Recursos Livres da União	18.789.679.144	96.415.731	18.886.094.875
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.679.603.277	79.745.267	2.759.348.544
1000 - Recursos Livres da União	2.679.603.277	79.745.267	2.759.348.544
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	557.431.796		557.431.796
1000 - Recursos Livres da União	557.431.796		557.431.796
<b>71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais</b>	<b>54.780.824.875</b>		<b>54.780.824.875</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	9.524.836.438		9.524.836.438
1000 - Recursos Livres da União	6.444.016.718		6.444.016.718
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	3.080.819.720		3.080.819.720
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	42.522.716.046		42.522.716.046
1000 - Recursos Livres da União	27.924.045.812		27.924.045.812
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	14.598.670.234		14.598.670.234
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	2.733.272.391		2.733.272.391
1000 - Recursos Livres da União	2.733.272.391		2.733.272.391
<b>71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>1.209.604.129</b>		<b>1.209.604.129</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.209.604.129		1.209.604.129
1000 - Recursos Livres da União	1.209.604.129		1.209.604.129
<b>71903 - Fundo Social - FS</b>	<b>21.134.908.477</b>		<b>21.134.908.477</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	8.970		8.970
1000 - Recursos Livres da União	8.970		8.970
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	21.134.899.507		21.134.899.507
1042 - Capitalização do Fundo Social	17.370.038.730		17.370.038.730
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.764.860.777		3.764.860.777
<b>71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>85.556.180</b>		<b>85.556.180</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	23.392.126		23.392.126
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.392.126		23.392.126
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	62.164.054		62.164.054
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.251.068		25.251.068
1052 - Recursos Livres da UO	36.912.986		36.912.986
<b>71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>4.831.843.188</b>		<b>4.831.843.188</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.048.135.031		1.048.135.031

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.048.135.031		1.048.135.031
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	3.783.708.157		3.783.708.157
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.621.749.818		3.621.749.818
1052 - Recursos Livres da UO	161.958.339		161.958.339
<b>72000 - Encargos Previdenciários da União</b>	<b>689.977.834</b>	<b>13.469.818.152</b>	<b>14.159.795.986</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	677.576.536	13.341.293.758	14.018.870.294
1000 - Recursos Livres da União	51.087.750	149.292.830	200.380.580
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.164.882.610	7.164.882.610
1032 - FUNDAF - RFB	525.818.371		525.818.371
1052 - Recursos Livres da UO	100.670.415		100.670.415
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.227.118.318	2.227.118.318
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		3.800.000.000	3.800.000.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	12.401.298	128.524.394	140.925.692
1000 - Recursos Livres da União	12.401.298	128.524.394	140.925.692
<b>72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego</b>	<b>100.670.415</b>		<b>100.670.415</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	100.670.415		100.670.415
1052 - Recursos Livres da UO	100.670.415		100.670.415
<b>72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<b>62.489.048</b>	<b>12.901.402.491</b>	<b>12.963.891.539</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	50.087.750	12.780.669.386	12.830.757.136
1000 - Recursos Livres da União	50.087.750	49.500.000	99.587.750
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.025.484.533	7.025.484.533
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.905.684.853	1.905.684.853
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		3.800.000.000	3.800.000.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	12.401.298	120.733.105	133.134.403
1000 - Recursos Livres da União	12.401.298	120.733.105	133.134.403
<b>72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa</b>	<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		1.000.000
<b>72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>525.818.371</b>		<b>525.818.371</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	525.818.371		525.818.371
1032 - FUNDAF - RFB	525.818.371		525.818.371
<b>72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social</b>		<b>568.415.661</b>	<b>568.415.661</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		560.624.372	560.624.372
1000 - Recursos Livres da União		99.792.830	99.792.830
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		139.398.077	139.398.077
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		321.433.465	321.433.465
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		7.791.289	7.791.289
1000 - Recursos Livres da União		7.791.289	7.791.289
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>575.561.739.156</b>	<b>8.975.532.829</b>	<b>584.537.271.985</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	19.114.814.272	8.146.695.223	27.261.509.495
1000 - Recursos Livres da União	19.114.814.272	780.165.636	19.894.979.908
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.412.888.962	5.412.888.962
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		181.423.324	181.423.324
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		568.228.535	568.228.535
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		231.843.314	231.843.314
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		730.386.489	730.386.489
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		241.758.963	241.758.963
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	555.966.924.884	809.457.606	556.776.382.490
1000 - Recursos Livres da União	11.467.253.153	769.360.620	12.236.613.773
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		19.614.714	19.614.714
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		20.482.272	20.482.272
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	233.606.513.179		233.606.513.179
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	196.962.354.251		196.962.354.251
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	8.718.080.992		8.718.080.992
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.387.154.028		3.387.154.028
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1.256.725.374		1.256.725.374
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	21.330.782.768		21.330.782.768
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	68.329.819		68.329.819
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	16.732.126		16.732.126
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.953.396.607		1.953.396.607
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	1.317.735.956		1.317.735.956
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	6.422.306.480		6.422.306.480
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	66.433.982.677		66.433.982.677
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	191.326.118		191.326.118
1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.811.000		2.811.000
1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	7.680.356		7.680.356
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.532.040.000		1.532.040.000
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito	1.291.720.000		1.291.720.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<i>Federal</i>			
<b>4 - Investimentos</b>	480.000.000	19.380.000	499.380.000
1000 - Recursos Livres da União	480.000.000	19.380.000	<b>499.380.000</b>
<b>73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>4.308.967.257</b>		<b>4.308.967.257</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	4.308.967.257		4.308.967.257
1000 - Recursos Livres da União	4.308.967.257		<b>4.308.967.257</b>
<b>73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>21.330.782.768</b>		<b>21.330.782.768</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	21.330.782.768		21.330.782.768
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	21.330.782.768		<b>21.330.782.768</b>
<b>73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>446.822.917.643</b>		<b>446.822.917.643</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	446.822.917.643		446.822.917.643
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	233.606.513.179		<b>233.606.513.179</b>
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	196.962.354.251		<b>196.962.354.251</b>
<i>Federal</i>			
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	8.718.080.992		<b>8.718.080.992</b>
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.387.154.028		<b>3.387.154.028</b>
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	1.256.725.374		<b>1.256.725.374</b>
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	68.329.819		<b>68.329.819</b>
9201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	1.532.040.000		<b>1.532.040.000</b>
9202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.291.720.000		<b>1.291.720.000</b>
<i>Federal</i>			
<b>73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte</b>	<b>7.680.356</b>		<b>7.680.356</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	7.680.356		7.680.356
1289 - Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal	7.680.356		<b>7.680.356</b>
<b>73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<b>16.732.126</b>		<b>16.732.126</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	16.732.126		16.732.126
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	16.732.126		<b>16.732.126</b>
<b>73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos</b>	<b>4.212.050.148</b>	<b>3.335.031.358</b>	<b>7.547.081.506</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	3.648.015.826	3.335.031.358	6.983.047.184
1000 - Recursos Livres da União	3.648.015.826	773.559.474	<b>4.421.575.300</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.649.662.071	<b>1.649.662.071</b>
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		181.423.324	<b>181.423.324</b>
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		730.386.489	<b>730.386.489</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	564.034.322		564.034.322
1000 - Recursos Livres da União	369.897.204		<b>369.897.204</b>
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	191.326.118		<b>191.326.118</b>
1287 - Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.811.000		<b>2.811.000</b>
<b>73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>66.731.448.125</b>		<b>66.731.448.125</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	66.731.448.125		66.731.448.125
1000 - Recursos Livres da União	297.465.448		<b>297.465.448</b>
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	66.433.982.677		<b>66.433.982.677</b>
<b>73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>3.271.132.563</b>		<b>3.271.132.563</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	3.271.132.563		3.271.132.563
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.953.396.607		<b>1.953.396.607</b>
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	1.317.735.956		<b>1.317.735.956</b>
<b>73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>6.422.306.480</b>		<b>6.422.306.480</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	6.422.306.480		6.422.306.480
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	6.422.306.480		<b>6.422.306.480</b>
<b>73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>3.000.000.000</b>		<b>3.000.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.700.000.000		2.700.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.700.000.000		<b>2.700.000.000</b>
<b>4 - Investimentos</b>	300.000.000		300.000.000
1000 - Recursos Livres da União	300.000.000		<b>300.000.000</b>
<b>73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>19.437.721.690</b>	<b>5.640.501.471</b>	<b>25.078.223.161</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	15.466.798.446	4.811.663.865	20.278.462.311
1000 - Recursos Livres da União	15.466.798.446	6.606.162	<b>15.473.404.608</b>
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.763.226.891	<b>3.763.226.891</b>
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		568.228.535	<b>568.228.535</b>
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição do Segurado		231.843.314	<b>231.843.314</b>
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF - Contribuição Patronal		241.758.963	<b>241.758.963</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	3.790.923.244	809.457.606	4.600.380.850
1000 - Recursos Livres da União	3.790.923.244	769.360.620	<b>4.560.283.864</b>
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		19.614.714	<b>19.614.714</b>
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		20.482.272	<b>20.482.272</b>
<b>4 - Investimentos</b>	180.000.000	19.380.000	199.380.000
1000 - Recursos Livres da União	180.000.000	19.380.000	<b>199.380.000</b>
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>118.865.703.984</b>	<b>3.500.000</b>	<b>118.869.203.984</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	11.000.000		11.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	11.000.000		<b>11.000.000</b>



Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Poder/Órgão/OU	Recursos de Todas as Fontes		
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
<i>Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública</i>			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	16.738.602.749		16.738.602.749
1000 - Recursos Livres da União	15.410.622.749		15.410.622.749
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.980.000		7.980.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.320.000.000		1.320.000.000
<i>Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública</i>			
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	101.827.348.401	3.500.000	101.830.848.401
1000 - Recursos Livres da União	23.753.175.478		23.753.175.478
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	3.500.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	266.000.000		266.000.000
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	291.033.608		291.033.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.009.161.571		6.009.161.571
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.500.000		4.500.000
1052 - Recursos Livres da UO	15.044.884.983		15.044.884.983
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	592.138.118		592.138.118
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	302.438.361		302.438.361
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras			
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	510.832.796		510.832.796
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.191.943.191		1.191.943.191
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	510.832.796		510.832.796
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.191.943.190		1.191.943.190
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.639.992.094		3.639.992.094
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	681.110.397		681.110.397
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.066.608		92.066.608
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	341.155.830		341.155.830
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	33.712.823		33.712.823
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.125.504		2.125.504
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	394.616.201		394.616.201
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	523.664.070		523.664.070
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	68.570.997		68.570.997
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	36.577.147		36.577.147
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.479.506		7.479.506
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16.160.877		16.160.877
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.074.874.641		1.074.874.641
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	49.192		49.192
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	500.000.000		500.000.000
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.573		2.573
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	5.496.623.842		5.496.623.842
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	5.496.623.842		5.496.623.842
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	8.244.935.761		8.244.935.761
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	8.244.935.761		8.244.935.761
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10.000.000.000		10.000.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1.555.000.000		1.555.000.000
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	36.048.000		36.048.000
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	36.048.000		36.048.000
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	54.072.000		54.072.000
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	54.072.000		54.072.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	95.000.000		95.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	95.000.000		95.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	193.752.834		193.752.834
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	186.344.441		186.344.441
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	7.408.393		7.408.393
<b>74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda</b>	<b>19.041.662.749</b>		<b>19.041.662.749</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	11.000.000		11.000.000

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/OU	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>GND/Fonte</b>			
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	11.000.000		<b>11.000.000</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	16.335.662.749		16.335.662.749
1000 - Recursos Livres da União	15.015.662.749		<b>15.015.662.749</b>
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.320.000.000		<b>1.320.000.000</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	2.600.000.000		2.600.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.007.861.882		<b>2.007.861.882</b>
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	592.138.118		<b>592.138.118</b>
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	95.000.000		95.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	95.000.000		<b>95.000.000</b>
<b>74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>10.000.000</b>		<b>10.000.000</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	10.000.000		10.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10.000.000		<b>10.000.000</b>
<b>74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda</b>	<b>1.245.497</b>		<b>1.245.497</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	1.245.497		1.245.497
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.245.497		<b>1.245.497</b>
<b>74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS</b>		<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>		3.500.000	3.500.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	<b>3.500.000</b>
<b>74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA</b>	<b>503.224.065</b>		<b>503.224.065</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	503.224.065		503.224.065
1000 - Recursos Livres da União	500.000.000		<b>500.000.000</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.224.065		<b>3.224.065</b>
<b>74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>209.566.282</b>		<b>209.566.282</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	209.566.282		209.566.282
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	205.066.282		<b>205.066.282</b>
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	4.500.000		<b>4.500.000</b>
<b>74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>14.599.630</b>		<b>14.599.630</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	14.599.630		14.599.630
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.599.630		<b>14.599.630</b>
<b>74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Fun café - M. Agric. e Pec.</b>	<b>7.187.895.867</b>		<b>7.187.895.867</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	7.187.895.867		7.187.895.867
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	609.838.181		<b>609.838.181</b>
1052 - Recursos Livres da UO	6.578.057.686		<b>6.578.057.686</b>
<b>74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação</b>	<b>7.387.425.666</b>		<b>7.387.425.666</b>
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	394.960.000		394.960.000
1000 - Recursos Livres da União	394.960.000		<b>394.960.000</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	6.985.057.273		6.985.057.273
1000 - Recursos Livres da União	1.237.528.596		<b>1.237.528.596</b>
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.929.903.071		<b>1.929.903.071</b>
1052 - Recursos Livres da UO	3.317.625.606		<b>3.317.625.606</b>
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	500.000.000		<b>500.000.000</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	7.408.393		7.408.393
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	7.408.393		<b>7.408.393</b>
<b>74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos</b>	<b>9.324.975.091</b>		<b>9.324.975.091</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	9.324.975.091		9.324.975.091
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.018.286.574		<b>1.018.286.574</b>
1052 - Recursos Livres da UO	2.778.741.874		<b>2.778.741.874</b>
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	5.527.946.643		<b>5.527.946.643</b>
<b>74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-M.Comunicações</b>	<b>489.503.545</b>		<b>489.503.545</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	489.503.545		489.503.545
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.906		<b>54.906</b>
1052 - Recursos Livres da UO	489.448.639		<b>489.448.639</b>
<b>74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA</b>	<b>248.126.245</b>		<b>248.126.245</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	61.781.804		61.781.804
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.504.877		<b>19.504.877</b>
1052 - Recursos Livres da UO	42.276.927		<b>42.276.927</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	186.344.441		186.344.441
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	186.344.441		<b>186.344.441</b>
<b>74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo</b>	<b>620.032.208</b>		<b>620.032.208</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	620.032.208		620.032.208
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	168.795.196		<b>168.795.196</b>
1052 - Recursos Livres da UO	451.237.012		<b>451.237.012</b>
<b>74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.</b>	<b>10.301.549.556</b>		<b>10.301.549.556</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	10.301.549.556		10.301.549.556
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	510.832.796		<b>510.832.796</b>
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.191.943.191		<b>1.191.943.191</b>
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	510.832.796		<b>510.832.796</b>
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	1.191.943.190		<b>1.191.943.190</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V	Recursos de Todas as Fontes		
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<i>Administrativas/Operacionais</i>			
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.639.992.094		3.639.992.094
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	681.110.397		681.110.397
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	92.066.608		92.066.608
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	341.155.830		341.155.830
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	33.712.823		33.712.823
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.125.504		2.125.504
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	394.616.201		394.616.201
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	523.664.070		523.664.070
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	68.570.997		68.570.997
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	36.577.147		36.577.147
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.479.506		7.479.506
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.074.874.641		1.074.874.641
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	49.192		49.192
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.573		2.573
<b>74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>273.980.000</b>		<b>273.980.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	7.980.000		7.980.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.980.000		7.980.000
5 - Inversões Financeiras	266.000.000		266.000.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	266.000.000		266.000.000
<b>74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR</b>	<b>5.532.671.842</b>		<b>5.532.671.842</b>
5 - Inversões Financeiras	5.532.671.842		5.532.671.842
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	5.496.623.842		5.496.623.842
9207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	36.048.000		36.048.000
<b>74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR</b>	<b>5.532.671.842</b>		<b>5.532.671.842</b>
5 - Inversões Financeiras	5.532.671.842		5.532.671.842
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	5.496.623.842		5.496.623.842
9208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	36.048.000		36.048.000
<b>74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR</b>	<b>16.598.015.522</b>		<b>16.598.015.522</b>
5 - Inversões Financeiras	16.598.015.522		16.598.015.522
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	8.244.935.761		8.244.935.761
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	8.244.935.761		8.244.935.761
9209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	54.072.000		54.072.000
9210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	54.072.000		54.072.000
<b>74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA</b>	<b>21.223.731.361</b>		<b>21.223.731.361</b>
5 - Inversões Financeiras	21.223.731.361		21.223.731.361
1000 - Recursos Livres da União	10.000.000.000		10.000.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	921.293.000		921.293.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	302.438.361		302.438.361
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10.000.000.000		10.000.000.000
<b>74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR</b>	<b>830.526.076</b>		<b>830.526.076</b>
5 - Inversões Financeiras	830.526.076		830.526.076
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	458.844.295		458.844.295
1052 - Recursos Livres da UO	366.106.554		366.106.554
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	5.575.227		5.575.227
<b>74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR</b>	<b>1.989.667.414</b>		<b>1.989.667.414</b>
5 - Inversões Financeiras	1.989.667.414		1.989.667.414
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	438.590.179		438.590.179
1052 - Recursos Livres da UO	515.788.466		515.788.466
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	9.288.769		9.288.769
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	1.026.000.000		1.026.000.000
<b>74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR</b>	<b>287.923.905</b>		<b>287.923.905</b>

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso V		Recursos de Todas as Fontes	
Poder/Órgão/UO	Fiscal	Seguridade Social	Total
GND/Fonte			
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	287.923.905		287.923.905
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	219.915.818		219.915.818
1052 - Recursos Livres da UO	66.711.206		66.711.206
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1.296.881		1.296.881
<b>74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações</b>	<b>1.256.709.621</b>		<b>1.256.709.621</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	1.256.709.621		1.256.709.621
1000 - Recursos Livres da União	7.785.000		7.785.000
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	291.033.608		291.033.608
1052 - Recursos Livres da UO	438.891.013		438.891.013
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	519.000.000		519.000.000
<b>74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR</b>	<b>10.000.000.000</b>		<b>10.000.000.000</b>
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	10.000.000.000		10.000.000.000
1000 - Recursos Livres da União	10.000.000.000		10.000.000.000
<b>75000 - Dívida Pública Federal</b>	<b>2.525.820.998.165</b>		<b>2.525.820.998.165</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	479.186.023.016		479.186.023.016
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	479.186.023.016		479.186.023.016
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	2.046.634.975.149		2.046.634.975.149
1000 - Recursos Livres da União	166.045.896.848		166.045.896.848
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	50.634.849.356		50.634.849.356
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	43.294.403.220		43.294.403.220
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.653.571.197.317		1.653.571.197.317
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	111.250.000.000		111.250.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21.838.628.408		21.838.628.408
<b>75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>	<b>2.525.820.998.165</b>		<b>2.525.820.998.165</b>
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	479.186.023.016		479.186.023.016
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	479.186.023.016		479.186.023.016
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	2.046.634.975.149		2.046.634.975.149
1000 - Recursos Livres da União	166.045.896.848		166.045.896.848
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	50.634.849.356		50.634.849.356
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	43.294.403.220		43.294.403.220
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.653.571.197.317		1.653.571.197.317
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	111.250.000.000		111.250.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21.838.628.408		21.838.628.408
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>33.346.244.118</b>		<b>33.346.244.118</b>
<b>4 - Investimentos</b>	4.477.390.684		4.477.390.684
1000 - Recursos Livres da União	4.477.390.684		4.477.390.684
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	28.868.853.434		28.868.853.434
1000 - Recursos Livres da União	18.992.989.016		18.992.989.016
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	9.875.864.418		9.875.864.418
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>33.346.244.118</b>		<b>33.346.244.118</b>
<b>4 - Investimentos</b>	4.477.390.684		4.477.390.684
1000 - Recursos Livres da União	4.477.390.684		4.477.390.684
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	28.868.853.434		28.868.853.434
1000 - Recursos Livres da União	18.992.989.016		18.992.989.016
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	9.875.864.418		9.875.864.418
<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>1.791.803.897.785</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.





## Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função	Fiscal	Seguridade Social	Total
01	11.428.854.683	328.322.232	11.757.176.915
02	50.089.805.186	50.000.000	50.139.805.186
03	10.425.248.829		10.425.248.829
04	33.916.974.484	11.577.000	33.928.551.484
05	91.946.320.638	4.205.448.919	96.151.769.557
06	16.735.441.945		16.735.441.945
07	4.741.516.674		4.741.516.674
08		285.823.866.167	285.838.712.567
09	14.846.400	1.078.249.817.156	1.078.249.817.156
10		209.920.249.360	209.920.249.360
11	32.884.137.380	87.830.279.862	120.714.417.242
12	155.846.471.467	21.638.208.000	177.484.679.467
13	2.623.930.167		2.623.930.167
14	2.797.419.260	21.454.666	2.818.873.926
15	2.806.316.663		2.806.316.663
16	820.057.832		820.057.832
17	1.917.206.592		1.917.206.592
18	26.562.798.830		26.562.798.830
19	25.262.052.512		25.262.052.512
20	31.642.258.375		31.642.258.375
21	4.168.304.787		4.168.304.787
22	2.416.882.260		2.416.882.260
23	4.675.940.551		4.675.940.551
24	3.342.765.230		3.342.765.230
25	1.256.251.286		1.256.251.286
26	18.164.221.794		18.164.221.794
27	435.014.930		435.014.930
28	3.260.453.503.288	83.951.870.969	3.344.405.374.257
29	110.712.124.678	19.772.803.454	130.484.928.132
<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>1.791.803.897.785</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
031	2.144.762.094		2.144.762.094
032	717.605.332		717.605.332
061	3.401.690.495		3.401.690.495
062	984.122.134		984.122.134
092	795.163.854	55.000.000	850.163.854
121	849.338.465	70.500.000	919.838.465
122	178.873.540.961	28.137.310.458	207.010.851.419
123	582.259.873		582.259.873
124	151.205.475	5.530.000	156.735.475
125	2.399.646.058	84.825.771	2.484.471.829
126	2.595.191.049	1.844.264.463	4.439.455.512
127	586.833.568		586.833.568
128	343.604.079	2.708.824.155	3.052.428.234
129	257.853.271		257.853.271
130	7.330.753		7.330.753
131	1.316.213.790	405.515.156	1.721.728.946
151	6.326.833.217		6.326.833.217
152	2.198.404.066		2.198.404.066
153	3.006.636.239		3.006.636.239
181	3.434.879.690		3.434.879.690
182	1.010.370.244		1.010.370.244
183	112.490.915		112.490.915
211	1.544.116.115	3.184.000	1.547.300.115
212	87.664.247		87.664.247
241	6.002.664	49.523.662.284	49.529.664.948
242	14.846.400	63.429.524.605	63.444.371.005
243	60.916.844	387.428.904	448.345.748
244	573.925.752	1.927.667.960	2.501.593.712
245		1.962.409.424	1.962.409.424
246		166.320.032.076	166.320.032.076
271		972.704.242.749	972.704.242.749
272		97.858.238.845	97.858.238.845
301		45.854.705.885	45.854.705.885
302		98.675.955.865	98.675.955.865
303		28.966.388.137	28.966.388.137
304		382.700.000	382.700.000
305		13.904.926.000	13.904.926.000
306		6.524.589.786	6.524.589.786
331	24.467.632.288	94.368.802.377	118.836.434.665
333	3.830.000	141.887.743	145.717.743
334	30.629.295.716	9.749.743	30.639.045.459
362	1.000.000.000		1.000.000.000
363	17.047.712.975		17.047.712.975
364	40.546.177.256	1.021.052.560	41.567.229.816

Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.002.106	1.295.002.106
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	355.511.455	355.511.455
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.646.545	48.646.545
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	13.872.655.313	13.872.655.313
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	354.714.460	370.714.460
392	DIFUSÃO CULTURAL	779.386.021	779.386.021
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	209.474.105	209.474.105
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.706.426.490	1.759.026.490
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	612.779.134	3.401.179.134
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	476.264.727	476.264.727
452	SERVIÇOS URBANOS	5.080.418	5.080.418
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.203.129.999	1.203.129.999
482	HABITAÇÃO URBANA	1.116.874.111	1.116.874.111
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	119.915.909	920.915.909
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.800.355.446	2.021.855.446
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.806.792.758	21.824.192.758
542	CONTROLE AMBIENTAL	216.388.000	216.388.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500.000	4.500.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	2.314.089.255	2.314.089.255
545	METEOROLOGIA	30.000.000	30.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.019.547.638	5.611.302.563
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	21.414.833.204	23.995.333.204
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	567.965.638	712.975.638
605	ABASTECIMENTO	7.574.003.351	7.574.003.351
606	EXTENSÃO RURAL	308.012.428	308.012.428
607	IRRIGAÇÃO	30.464.096	30.464.096
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17.342.597.476	17.342.597.476
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	43.200.000	43.200.000
631	REFORMA AGRÁRIA	686.349.428	686.349.428
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.715.000	10.715.000
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	197.619.227	197.619.227
663	MINERAÇÃO	65.250.000	65.250.000
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	81.844.596	81.844.596
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	20.564.341	20.564.341
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	782.781.027	782.781.027
693	COMÉRCIO EXTERIOR	3.539.557.500	3.539.557.500
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	6.385.057.273	6.385.057.273
695	TURISMO	772.186.105	772.186.105
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.850.874.179	1.850.874.179
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	29.970.053	29.970.053
752	ENERGIA ELÉTRICA	36.209.692	36.209.692
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	5.109.462	5.109.462
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	561.300	561.300
781	TRANSPORTE AÉREO	248.902.642	248.902.642
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.571.191.271	12.571.191.271
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	563.336.948	563.336.948
784	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	423.430.624	423.430.624
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	241.838.518	241.838.518
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	123.082.474	123.082.474
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.560.618.793.262	1.560.618.793.262
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	51.743.581.777	51.743.581.777
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	721.084.227.456	721.084.227.456
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	37.571.847.759	37.571.847.759
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	480.686.586.945	486.344.178.921
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.821.935.940	406.702.354.424
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	163.504.431.282	163.504.431.282
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.712.124.678	130.484.928.132
	<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>1.791.803.897.785</b>
			<b>5.699.890.564.506</b>

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>01 LEGISLATIVA</b>	<b>11.428.854.683</b>	<b>328.322.232</b>	<b>11.757.176.915</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.143.686.716		2.143.686.716
032 CONTROLE EXTERNO	498.784.273		498.784.273
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.278.972.221		7.278.972.221
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.557.727		59.557.727
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	902.298.836	328.322.232	1.230.621.068
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	545.554.910		545.554.910
<b>02 JUDICIÁRIA</b>	<b>50.089.805.186</b>	<b>50.000.000</b>	<b>50.139.805.186</b>
032 CONTROLE EXTERNO	179.059.538		179.059.538
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	3.401.690.495		3.401.690.495
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.784.127.549		35.784.127.549
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	108.361.197		108.361.197
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.662.553		23.662.553
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	52.490.717		52.490.717
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.228.117.623		5.228.117.623
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.312.295.514	50.000.000	5.362.295.514
<b>03 ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>10.425.248.829</b>		<b>10.425.248.829</b>
032 CONTROLE EXTERNO	39.761.521		39.761.521
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	984.122.134		984.122.134
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	555.478.232		555.478.232
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.426.047.544		6.426.047.544
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.982.134		20.982.134
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.876.963		23.876.963
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.023.111.818		1.023.111.818
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	107.085.446		107.085.446
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.244.783.037		1.244.783.037
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>33.916.974.484</b>	<b>11.577.000</b>	<b>33.928.551.484</b>
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	239.685.622		239.685.622
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	164.478.076		164.478.076
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.536.421.555	8.393.000	24.544.814.555
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	187.299.873		187.299.873
124 CONTROLE INTERNO	151.205.475		151.205.475
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	485.855.072		485.855.072
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.890.796.998		1.890.796.998
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	77.490.284		77.490.284
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400.000		400.000
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	257.853.271		257.853.271
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	912.529.710		912.529.710
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	99.432.724		99.432.724
211 RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	58.121.815	3.184.000	61.305.815
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.378.788.325		2.378.788.325
364 ENSINO SUPERIOR	1.917.249		1.917.249
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.083.949		31.083.949
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000.000		14.000.000
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	20.038.769		20.038.769
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000.000		10.000.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	62.606.290		62.606.290
722 TELECOMUNICAÇÕES	158.224.540		158.224.540
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.178.744.887		2.178.744.887
<b>05 DEFESA NACIONAL</b>	<b>91.946.320.638</b>	<b>4.205.448.919</b>	<b>96.151.769.557</b>
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.102.633		2.102.633
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.780.746.728	150.145.795	69.930.892.523
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	308.910.000		308.910.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.800.000		12.800.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	97.859.429		97.859.429
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000		1.000.000
151 DEFESA AÉREA	6.326.833.217		6.326.833.217
152 DEFESA NAVAL	2.198.404.066		2.198.404.066
153 DEFESA TERRESTRE	3.006.636.239		3.006.636.239
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	13.058.191		13.058.191
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	27.661.399		27.661.399
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	99.335.000		99.335.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		59.900.000	59.900.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		700.000	700.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.683.117.361	3.977.652.922	11.660.770.283
333 EMPREGABILIDADE	3.630.000		3.630.000
363 ENSINO PROFISSIONAL	117.770.563		117.770.563
364 ENSINO SUPERIOR	50.060.976		50.060.976
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.925.000		2.925.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	57.661.545		57.661.545
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	201.000.000		201.000.000
482 HABITAÇÃO URBANA	302.916.279		302.916.279
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000.000		50.000.000
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	114.840.802		114.840.802
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.191.103.828		1.191.103.828
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.932.013		3.932.013
722 TELECOMUNICAÇÕES	49.313.233		49.313.233
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	3.872.000		3.872.000

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	345.000		345.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	238.485.136	17.050.202	255.535.338
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>16.735.441.945</b>		<b>16.735.441.945</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.548.555.267		9.548.555.267
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.696.400		110.696.400
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000		200.000
181 POLICIAMENTO	3.434.879.690		3.434.879.690
182 DEFESA CIVIL	839.000.000		839.000.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	637.211.085		637.211.085
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	209.474.105		209.474.105
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	320.182.012		320.182.012
482 HABITAÇÃO URBANA	3.900.000		3.900.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.343.386		1.631.343.386
<b>07 RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>4.741.516.674</b>		<b>4.741.516.674</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.978.257		2.127.978.257
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.490.000		4.490.000
211 RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.473.036.053		1.473.036.053
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	41.621.147		41.621.147
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	843.597.209		843.597.209
392 DIFUSÃO CULTURAL	64.500.000		64.500.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.700.125		7.700.125
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	9.070.230		9.070.230
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	169.523.653		169.523.653
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.846.400</b>	<b>285.823.866.167</b>	<b>285.838.712.567</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		735.597.693	735.597.693
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		45.670.000	45.670.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		45.045.000	45.045.000
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		474.155	474.155
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		113.015.156	113.015.156
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		49.520.636.522	49.520.636.522
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14.846.400	63.429.524.605	63.444.371.005
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		369.000.000	369.000.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.927.667.960	1.927.667.960
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		1.962.409.424	1.962.409.424
246 SEGURANÇA DE RENDA		166.320.032.076	166.320.032.076
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		892.682.494	892.682.494
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		9.632.962	9.632.962
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		25.000.000	25.000.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		420.000.000	420.000.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.478.120	7.478.120
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.078.249.817.156</b>	<b>1.078.249.817.156</b>
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		55.000.000	55.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.900.042.524	5.900.042.524
124 CONTROLE INTERNO		5.530.000	5.530.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		2.609.293	2.609.293
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		458.596.150	458.596.150
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		400.000	400.000
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		972.704.242.749	972.704.242.749
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		97.858.238.845	97.858.238.845
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		431.539.394	431.539.394
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		833.618.201	833.618.201
<b>10 SAÚDE</b>		<b>209.920.249.360</b>	<b>209.920.249.360</b>
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		70.500.000	70.500.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.334.931.439	21.334.931.439
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		34.619.838	34.619.838
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.157.139.562	1.157.139.562
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.706.400.000	2.706.400.000
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		292.500.000	292.500.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		45.854.705.885	45.854.705.885
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		85.130.706.952	85.130.706.952
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		28.965.688.137	28.965.688.137
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		382.700.000	382.700.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		13.904.926.000	13.904.926.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		170.000.000	170.000.000
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		1.098.310.390	1.098.310.390
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		16.000.000	16.000.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		27.600.000	27.600.000
423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		2.788.400.000	2.788.400.000
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		381.000.000	381.000.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		221.500.000	221.500.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		17.400.000	17.400.000
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.589.000.000	1.589.000.000
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		2.580.500.000	2.580.500.000
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		145.010.000	145.010.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.050.711.157	1.050.711.157
<b>11 TRABALHO</b>	<b>32.884.137.380</b>	<b>87.830.279.862</b>	<b>120.714.417.242</b>
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.743.302.384		1.743.302.384
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.547.118	1.926.640	37.473.758

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	157.813.361	183.483.751	341.297.112
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	250.080		250.080
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.463.450		1.463.450
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.344.410		25.344.410
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	89.846.214	87.490.477.060	87.580.323.274
333	EMPREGABILIDADE	200.000	141.887.743	142.087.743
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.629.295.716	9.749.743	30.639.045.459
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.692.675		16.692.675
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.800.000	2.754.925	5.554.925
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	181.581.972		181.581.972
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>155.846.471.467</b>	<b>21.638.208.000</b>	<b>177.484.679.467</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.070.988	8.200.007	1.981.270.995
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	394.960.000		394.960.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.138.125	1.550.000	61.688.125
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	124.551.665		124.551.665
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	2.103.096		2.103.096
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		13.485.348.913	13.485.348.913
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		5.461.907.292	5.461.907.292
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.457.745.757	1.032.867.417	5.490.613.174
362	ENSINO MÉDIO	1.000.000.000		1.000.000.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	16.881.344.446		16.881.344.446
364	ENSINO SUPERIOR	40.494.199.031	1.021.052.560	41.515.251.591
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.002.106		1.295.002.106
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	335.893.780		335.893.780
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.646.545		48.646.545
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	13.814.993.768		13.814.993.768
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	337.909.729		337.909.729
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	489.171.133		489.171.133
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	6.385.057.273		6.385.057.273
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.144.936.160	627.281.811	9.772.217.971
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	58.606.747.865		58.606.747.865
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>2.623.930.167</b>		<b>2.623.930.167</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	805.983.441		805.983.441
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	222.159		222.159
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	410.000		410.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000		500.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	47.901.406		47.901.406
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	323.630.511		323.630.511
392	DIFUSÃO CULTURAL	714.886.021		714.886.021
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	23.100.000		23.100.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	645.000.000		645.000.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	272.875		272.875
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.023.754		62.023.754
<b>14</b>	<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>2.797.419.260</b>	<b>21.454.666</b>	<b>2.818.873.926</b>
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.378		1.075.378
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	753.832.532		753.832.532
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	136.196.615		136.196.615
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.764.138		23.764.138
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	850.000		850.000
241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.002.664	3.025.762	9.028.426
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.916.844	18.428.904	79.345.748
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.173.499		30.173.499
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.264.302.245		1.264.302.245
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	411.779.134		411.779.134
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	108.526.211		108.526.211
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>2.806.316.663</b>		<b>2.806.316.663</b>
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.534.482		5.534.482
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.638.676		752.638.676
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	72.640.539		72.640.539
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	850.000		850.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	420.000		420.000
182	DEFESA CIVIL	157.170.244		157.170.244
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.550.110		6.550.110
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	94.755.078		94.755.078
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	471.264.727		471.264.727
452	SERVIÇOS URBANOS	4.465.518		4.465.518
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.203.129.999		1.203.129.999
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	20.000		20.000
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	31.832.718		31.832.718
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.044.572		5.044.572
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>820.057.832</b>		<b>820.057.832</b>
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	10.000.000		10.000.000
482	HABITAÇÃO URBANA	810.057.832		810.057.832
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>1.917.206.592</b>		<b>1.917.206.592</b>
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	119.915.909		119.915.909
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.795.290.683		1.795.290.683
544	RECURSOS HÍDRICOS	2.000.000		2.000.000
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>26.562.798.830</b>		<b>26.562.798.830</b>



Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.309.091	1.500.309.091
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	483.177.982	483.177.982
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.800.000	4.800.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000	1.500.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.000.000	1.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	98.504.043	98.504.043
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.064.763	5.064.763
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.789.292.758	21.789.292.758
542	CONTROLE AMBIENTAL	162.400.000	162.400.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.500.000	4.500.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	2.310.089.255	2.310.089.255
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.100.000	1.100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.060.938	201.060.938
<b>19</b>	<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>25.262.052.512</b>	<b>25.262.052.512</b>
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.179.386	13.179.386
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.848.904.736	1.848.904.736
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	33.408.000	33.408.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.903.676	2.903.676
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000.000	10.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.000.000	8.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	45.000	45.000
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	8.381.701	8.381.701
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	135.502.488	135.502.488
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.500.000	2.500.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	3.988.000	3.988.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.495.561.244	3.495.561.244
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	19.339.664.986	19.339.664.986
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	36.262.367	36.262.367
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	135.012.937	135.012.937
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	188.737.991	188.737.991
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>31.642.258.375</b>	<b>31.642.258.375</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.585.686.497	5.585.686.497
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	193.200.000	193.200.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.544.560	21.544.560
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	600.000	600.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	310.676.098	310.676.098
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000.000	1.000.000
545	METEOROLOGIA	30.000.000	30.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	7.500.000	7.500.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	318.071.298	318.071.298
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	20.900.000	20.900.000
605	ABASTECIMENTO	7.574.003.351	7.574.003.351
606	EXTENSÃO RURAL	50.000	50.000
607	IRRIGAÇÃO	30.464.096	30.464.096
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17.273.954.862	17.273.954.862
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	43.200.000	43.200.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	34.000.000	34.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	197.407.613	197.407.613
<b>21</b>	<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>4.168.304.787</b>	<b>4.168.304.787</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.872.070.264	1.872.070.264
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	436.052.665	436.052.665
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.500.000	5.500.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.040.642	468.040.642
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	191.621.006	191.621.006
363	ENSINO PROFISSIONAL	48.597.966	48.597.966
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000	400.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	70.000	70.000
606	EXTENSÃO RURAL	307.962.428	307.962.428
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.642.614	68.642.614
631	REFORMA AGRÁRIA	686.349.428	686.349.428
693	COMÉRCIO EXTERIOR	3.300.000	3.300.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	79.697.774	79.697.774
<b>22</b>	<b>INDÚSTRIA</b>	<b>2.416.882.260</b>	<b>2.416.882.260</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.534.195.515	1.534.195.515
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	432.250.184	432.250.184
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.912.597	16.912.597
182	DEFESA CIVIL	14.200.000	14.200.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	50.000	50.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	102.684.148	102.684.148
544	RECURSOS HÍDRICOS	2.000.000	2.000.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	15.627.094	15.627.094
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.700.000	10.700.000
663	MINERAÇÃO	65.250.000	65.250.000
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	81.844.596	81.844.596
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	11.696.500	11.696.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	129.471.626	129.471.626
<b>23</b>	<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>4.675.940.551</b>	<b>4.675.940.551</b>
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.313.884	263.313.884

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção	Fiscal	Seguridade Social	Total
331	4.422.389		4.422.389
691	94.710.797		94.710.797
693	3.536.257.500		3.536.257.500
695	772.186.105		772.186.105
846	5.049.876		5.049.876
<b>24</b>	<b>3.342.765.230</b>		<b>3.342.765.230</b>
122	928.817.662		928.817.662
125	37.572.183		37.572.183
126	106.927.542		106.927.542
131	10.000.000		10.000.000
331	40.583.073		40.583.073
422	14.456.787		14.456.787
571	1.000.000		1.000.000
572	504.503.545		504.503.545
722	1.643.336.406		1.643.336.406
846	55.568.032		55.568.032
<b>25</b>	<b>1.256.251.286</b>		<b>1.256.251.286</b>
121	5.879.492		5.879.492
122	867.833.881		867.833.881
125	83.138.799		83.138.799
126	23.900.000		23.900.000
128	4.340.988		4.340.988
130	7.050.753		7.050.753
131	10.000.000		10.000.000
211	8.299.721		8.299.721
331	46.578.262		46.578.262
572	61.489.547		61.489.547
665	8.847.841		8.847.841
751	29.970.053		29.970.053
752	36.209.692		36.209.692
753	5.109.462		5.109.462
754	561.300		561.300
846	57.041.495		57.041.495
<b>26</b>	<b>18.164.221.794</b>		<b>18.164.221.794</b>
121	658.164.396		658.164.396
122	2.896.430.781		2.896.430.781
125	170.167.946		170.167.946
126	274.775.678		274.775.678
127	400.000		400.000
128	3.511.000		3.511.000
130	280.000		280.000
131	25.433.900		25.433.900
211	1.000		1.000
331	120.396.570		120.396.570
451	5.000.000		5.000.000
452	614.900		614.900
781	248.902.642		248.902.642
782	12.571.191.271		12.571.191.271
783	563.336.948		563.336.948
784	423.430.624		423.430.624
846	202.184.138		202.184.138
<b>27</b>	<b>435.014.930</b>		<b>435.014.930</b>
122	64.301.508		64.301.508
131	10.000.000		10.000.000
211	9.430		9.430
811	237.966.518		237.966.518
812	122.737.474		122.737.474
<b>28</b>	<b>3.260.453.503.288</b>	<b>83.951.870.969</b>	<b>3.344.405.374.257</b>
661	15.000		15.000
841	1.560.618.793.262		1.560.618.793.262
842	51.743.581.777		51.743.581.777
843	721.084.227.456		721.084.227.456
844	37.571.847.759		37.571.847.759
845	480.654.481.352	5.657.591.976	486.312.073.328
846	303.882.873.265	78.294.278.993	382.177.152.258
847	104.897.683.417		104.897.683.417
<b>99</b>	<b>110.712.124.678</b>	<b>19.772.803.454</b>	<b>130.484.928.132</b>
999	110.712.124.678	19.772.803.454	130.484.928.132
<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>1.791.803.897.785</b>	<b>5.699.890.564.506</b>



Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Fiscal	Seguridade Social	Total	
0030	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	798.542.298	21.522.096	820.064.394
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	8.554.111.079	1.006.596.609	9.560.707.688
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	206.810.332.687	142.721.962.798	349.532.295.485
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	50.089.805.186	11.800.368.887	61.890.174.073
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	11.428.854.683	5.992.476.051	17.421.330.734
0035	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	554.045		554.045
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	56.557.359.672	46.931.189.075	103.488.548.747
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	87.789.463.346		87.789.463.346
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	574.065.511.337	5.640.501.471	579.706.012.808
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	721.084.227.456		721.084.227.456
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	37.571.847.759		37.571.847.759
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.560.618.793.262		1.560.618.793.262
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	51.743.581.777		51.743.581.777
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.928.817.918	4.565.785.514	208.494.603.432
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.388.241.941	7.238.512	1.395.480.453
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	1.209.604.129		1.209.604.129
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM BANCOS INTERNACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DE FUNDOS INTERNACIONAIS	589.351.796		589.351.796
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.712.124.678	19.772.803.454	130.484.928.132
1144	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	15.713.294.508		15.713.294.508
1149	RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA	64.752.710		64.752.710
1158	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	21.261.342.361		21.261.342.361
1189	BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE	160.250.000		160.250.000
1190	QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO	16.200.000		16.200.000
1191	AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	9.206.059.310		9.206.059.310
1617	DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	463.538.879		463.538.879
2224	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	166.079.900		166.079.900
2301	TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO	503.902.555		503.902.555
2302	DEFESA AGROPECUÁRIA	234.800.000		234.800.000
2303	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	325.571.298		325.571.298
2304	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	86.295.436		86.295.436
2305	COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO	2.307.896.463		2.307.896.463
2306	POLÍTICA NUCLEAR	632.310.484		632.310.484
2307	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	116.788.555		116.788.555
2308	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI	7.816.417.287		7.816.417.287
2310	PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA	213.916.604	87.830.279.862	88.044.196.466
2314	PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA		974.729.631.070	974.729.631.070
2315	POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	423.251.458		423.251.458
2316	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR	1.340.441.484		1.340.441.484
2317	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.160.203.569		3.160.203.569
2318	GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	1.724.515.503		1.724.515.503
2319	MOBILIDADE URBANA	986.266.060		986.266.060
2320	MORADIA DIGNA	13.394.601.393		13.394.601.393
2321	RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE	2.349.531.333		2.349.531.333
2322	SANEAMENTO BÁSICO	1.418.517.908	464.000.000	1.882.517.908
2323	TURISMO, ESSE É O DESTINO	772.186.105		772.186.105
2324	INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO	3.905.044.922		3.905.044.922
2801	NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	1.969.184.690		1.969.184.690
2802	EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	93.310.797		93.310.797
3101	ENERGIA ELÉTRICA	114.347.055		114.347.055
3102	MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL	91.203.781		91.203.781
3103	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	52.062.938		52.062.938
3104	AVIAÇÃO CIVIL	307.758.570		307.758.570
3105	PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	643.426.557		643.426.557
3106	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.524.231.271		12.524.231.271
3107	TRANSIÇÃO ENERGÉTICA	10.357.399		10.357.399
3108	SEGURANÇA VIÁRIA	286.023.568		286.023.568
3901	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	419.446.948		419.446.948
4006	ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS	13.964.317		13.964.317
4101	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL	221.830.830		221.830.830
4102	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	52.784.660		52.784.660
4103	SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO	204.478.100		204.478.100
4104	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO	151.205.475		151.205.475
4105	DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	562.168.804		562.168.804
5111	EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE	73.649.478.508	5.461.907.292	79.111.385.800
5112	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA	4.009.597.607		4.009.597.607
5113	EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	13.132.269.854	1.675.138.971	14.807.408.825
5115	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	805.319.057		805.319.057
5116	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	4.036.789.943		4.036.789.943
5117	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		27.910.688.137	27.910.688.137

Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Fiscal	Seguridade Social	Total
5118 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		85.378.706.952	85.378.706.952
5119 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		45.854.705.885	45.854.705.885
5120 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE		4.548.400.000	4.548.400.000
5121 GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE		16.777.758.130	16.777.758.130
5122 SAÚDE INDÍGENA		2.919.400.000	2.919.400.000
5123 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE		14.317.626.000	14.317.626.000
5125 DIREITO À CULTURA	1.711.111.566		1.711.111.566
5126 ESPORTE PARA A VIDA	360.703.992		360.703.992
5127 INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO		56.434.328	56.434.328
5128 BOLSA FAMÍLIA; PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		167.226.414.039	167.226.414.039
5129 INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS		316.051.309	316.051.309
5131 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		115.352.998.551	115.352.998.551
5133 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME		2.299.098.521	2.299.098.521
5134 CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS		177.759.605	177.759.605
5135 JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER	26.400.000		26.400.000
5136 GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	1.147.993.759		1.147.993.759
5501 ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS		25.000.000	25.000.000
5601 CIDADES MELHORES	60.000.000		60.000.000
5602 PERIFERIA VIVA	462.329.756		462.329.756
5636 ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR	267.558.047		267.558.047
5661 IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES	41.585.204		41.585.204
5662 MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA	85.237.930		85.237.930
5663 AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	16.925.374		16.925.374
5801 PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS	99.966.632		99.966.632
5802 POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS	38.000.000		38.000.000
5803 JUVENTUDE NEGRA VIVA	14.591.000		14.591.000
5804 PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO	86.202.294		86.202.294
5811 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	21.656.451		21.656.451
5812 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	6.458.430		6.458.430
5814 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	35.629.000		35.629.000
5815 PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA	6.002.664	3.025.762	9.028.426
5816 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE	60.916.844	18.428.904	79.345.748
5837 PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES	118.083.667		118.083.667
5838 DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS	83.779.134		83.779.134
6111 COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	578.253.503		578.253.503
6112 DEFESA NACIONAL	14.640.854.224		14.640.854.224
6113 OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	73.645.990		73.645.990
6114 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	986.439.397		986.439.397
<b>Total</b>	<b>3.908.086.666.721</b>	<b>1.791.803.897.785</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da  
Seguridade Social por Grupo de Natureza de  
Despesa



Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	269.203.512.624		182.390.094.150	33.368.634.155	38.316.037.541	166.045.896.848	19.098.487.827	708.422.663.145
1007							18.777	18.777
1008			2.523.154.256					2.523.154.256
1009			2.910.000				8.027.327	10.937.327
1011				3.075.387.121				3.075.387.121
1012				160.918.311				160.918.311
1013				5.797.000			11.822.994	17.619.994
1014			17.370.038.729					17.370.038.729
1015			257.853.271					257.853.271
1016			156.561.231					156.561.231
1018			327.490				42.329.084	42.656.574
1019			749.506.622	148.248.116				897.754.738
1020			974.567.905	833.142.293			863.682.374	2.671.392.572
1021			28.597.083	18.028.274				46.625.357
1025			34.409.628	3.800				34.413.428
1026							413.050.693	413.050.693
1027			1.141.794.627					1.141.794.627
1028							1.430.045.686	1.430.045.686
1029							331.824.851	1.242.824.851
1030			11.762		911.000.000			11.762
1031	1.123.492.557		491.788.012	9.950.000			2.635.400.498	4.260.631.067
1032	7.770.240.702		2.423.994.261	210.285.546			5.886.244.034	16.290.764.543
1033			56.931.000				93.107.401	150.038.401
1034			346.089.430	92.000.000			145.387.911	583.477.341
1037			11.366.720	33.000.000			178.593.713	222.960.433
1038			138.670.386	2.500.000				141.170.386
1041					30.615.331.399			30.615.331.399
1042					17.370.038.730			17.370.038.730
1044					291.033.608			291.033.608
1045			103.495.604	10.904.473			192.038.284	306.438.361
1046							306.438.361	306.438.361
1050	242.865.331	1.569.758	11.911.098.492	2.740.430.569	9.782.543.348	39.540.884	7.015.728.601	31.733.776.983
1051			92.203.632	4.500.000			92.087.516	188.791.148
1052	2.338.006.127		2.731.334.078	301.782.635	15.585.567.083		5.759.202.647	26.715.892.570
1053			206.974.967	17.539.874			383.854.573	608.369.414
1057					15.525.449			15.525.449
1058			21.579.846	1.011.447				22.591.293
1059			4.182.822					4.182.822
1060			105.604.262					105.604.262
1061					592.138.118			592.138.118
1062			84.367.060					84.367.060
1063			227.851.616	4.021.208				231.872.824
1065			57.547.708	20.000.000				77.547.708
1066			1.164.370	100.000			107.592.318	108.856.688
1067			16.732.126					16.732.126
1068			2.400.000				5.966.063	8.366.063
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
1070			412.553.840	4.946.160			95.626.165	513.126.165
1071			175.272.813	15.124.280			69.331.531	259.728.624
1072			2.812.000	1.188.000	302.438.361			306.438.361
1074							667.371.114	667.371.114
1075			373.588					373.588
1076							9.875.864.418	9.875.864.418
1077			7.423.265	1.988.733.487			126.428.695	2.122.585.447
1078							204.292.241	204.292.241
1080			3.136.637				568.592.054	571.728.691
1081			153.040.125	8.790.016				161.830.141
1083			341.137.911	344.446.241				685.584.152
1084			56.674.867					56.674.867
1085				2.380.424				2.380.424
1086			42.920.000	4.580.000			502.341.161	549.841.161
1087			2.521.685.211					2.521.685.211
1088			6.203.400				11.963.507	18.166.907
1089			3.511.000				268.230.039	271.741.039
1090			650.300				25.332.998	25.983.298
1091					5.527.946.643			5.527.946.643
1092			1.500.000				12.771.792	14.271.792
1095			400.000	1.466.666				1.866.666
1096			52.896.523	15.937.173				68.833.696
1097			303.163.006	51.016.241	510.832.796			865.012.043
1098			672.191.110	154.227.134	1.191.943.191			2.018.361.435
1099			322.958.346	31.220.901	510.832.796			865.012.043
1100			741.560.081	84.858.164	1.191.943.190			2.018.361.435
1101			739.632.771	233.772.702	3.639.992.094			4.613.397.567
1102			369.817.977		783.531.415			1.153.349.392
1103			60.513.725	3.319.455	92.066.608			155.899.788
1104			28.073.225	208.462.714	341.155.830			577.691.769
1105			20.272.572	3.101.774	33.712.823			57.087.169
1106			1.368.602	105.088	2.125.504			3.599.194
1107			711.330.920	70.272.151	394.616.201			1.176.219.272



Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1108			312.807.508	50.268.136	523.664.070			886.739.714
1109			39.826.858	7.715.945	68.570.997			116.113.800
1110			17.305.520	8.054.768	36.577.147			61.937.435
1112			4.466.262	719.557	7.479.506			12.665.325
1113			300.000				128.146.130	128.446.130
1114					16.160.877			16.160.877
1115			13.890.308	150.000.000			485.692.141	649.582.449
1116			9.717.276					9.717.276
1118			349.815.454	1.597.937.631	1.074.874.641			3.022.627.726
1119			4.048	30.058	49.192			83.298
1120	551.319.219		442.096.460	160.377.077				1.153.792.756
1121			916.421.822	420.057.834			683.710.121	2.020.189.777
1124					500.000.000		7.408.393	507.408.393
1128			34.405.176					34.405.176
1130			89.363.761					89.363.761
1133			4.862.428.497	2.896.186.055	1.000.000.000			8.758.614.552
1134			219.915.631					219.915.631
1135							29.103.159	29.103.159
1136			1.537	248	2.573			4.358
1138			76.719.939	40.933.919			1.708.666.156	1.826.320.014
1140			77.234.614	74.919.283			609.751.768	761.905.665
1180							5.218.670.000	5.218.670.000
1181							5.218.670.000	5.218.670.000
1183			10.971.938					10.971.938
1201			233.606.513.179					233.606.513.179
1202			196.962.354.251					196.962.354.251
1203			8.718.080.992					8.718.080.992
1206			3.387.154.028					3.387.154.028
1207					5.496.623.842			5.496.623.842
1208					5.496.623.842			5.496.623.842
1209					8.244.935.761			8.244.935.761
1210					8.244.935.761			8.244.935.761
1211			1.256.725.374					1.256.725.374
1213			21.330.782.768					21.330.782.768
1219			68.329.819					68.329.819
1229			16.732.126					16.732.126
1234			1.953.396.607					1.953.396.607
1235			1.317.735.956					1.317.735.956
1241			6.422.306.480					6.422.306.480
1242			66.433.982.677					66.433.982.677
1251			373.248.375	793.152.801				1.166.401.176
1286			191.326.118					191.326.118
1287			2.811.000					2.811.000
1289			7.680.356					7.680.356
1400						50.634.849.356		50.634.849.356
1401						43.294.403.220		43.294.403.220
1443						1.655.840.500.148		1.655.840.500.148
1444		480.011.561.632	1.455.636.544		10.000.000.000	111.250.000.000		602.717.198.176
1448			20.438.913	500.000	1.555.000.000	21.838.628.408		23.414.567.321
1449				1.411.837.870				1.411.837.870
9201			1.532.040.000					1.532.040.000
9202			1.291.720.000					1.291.720.000
9207					36.048.000			36.048.000
9208					36.048.000			36.048.000
9209					54.072.000			54.072.000
9210					54.072.000			54.072.000
9444	3.080.819.720		14.598.670.234					17.679.489.954
<b>Total</b>	<b>284.310.256.280</b>	<b>480.013.131.390</b>	<b>800.759.276.735</b>	<b>51.992.683.407</b>	<b>170.452.590.937</b>	<b>2.048.943.818.864</b>	<b>71.614.909.108</b>	<b>3.908.086.666.721</b>

Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	42.210.243.975		42.240.422.489	241.178.033				84.691.844.497
1001	43.472.131.111		114.259.030.837	3.575.378.574	400.000.000		19.477.159.198	181.183.699.720
1002	13.318.495.782		363.404.290.022	7.485.568.141				384.208.353.945
1003	655.526.992		1.109.637.828	14.646.905	3.500.000		163.643.777	1.946.955.502
1004			41.158.271					41.158.271
1005			2.621.294.278	93.449.375				2.714.743.653
1006			19.614.714					19.614.714
1010			168.997					168.997
1012			214.042.260					214.042.260
1017			43.660					43.660
1023	9.154.308.642							9.154.308.642
1024	568.228.535							568.228.535
1035			841.051.419					841.051.419
1039							732.037	732.037
1040			78.742.997.231					78.742.997.231
1048				2.052.761				2.052.761
1049	3.624.982.642		31.656.622.329	174.119.022			89.440	35.455.813.433
1050	319.075.282		700.000					319.775.282
1052	707.583.845		524.253					708.108.098
1054			687.757.133.514					687.757.133.514
1055	231.843.314							231.843.314
1056	42.015.451.717							42.015.451.717
1081			4.410.512	20.642.945				25.053.457
1094			13.250					13.250
1095			60.000					60.000
1096			6.228.147					6.228.147
1122			8.237.566					8.237.566
1123			4.083.586.373					4.083.586.373
1125	241.758.963							241.758.963
1126			20.482.272					20.482.272
1131	28.838.228							28.838.228
1133			5.461.907.292					5.461.907.292
1184			10.971.938					10.971.938
9000			3.004.000.000					3.004.000.000
9001			14.939.500.000					14.939.500.000
9054			25.800.000.000					25.800.000.000
9444	3.800.000.000		223.555.139.097					227.355.139.097
<b>Total</b>	<b>160.348.469.028</b>	<b>0</b>	<b>1.599.803.268.549</b>	<b>11.607.035.756</b>	<b>403.500.000</b>	<b>0</b>	<b>19.641.624.452</b>	<b>1.791.803.897.785</b>



Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	311.413.756.599		224.630.516.639	33.609.812.188	38.316.037.541	166.045.896.848	19.098.487.827	793.114.507.642
1001	43.472.131.111		114.259.030.837	3.575.378.574	400.000.000		19.477.159.198	181.183.699.720
1002	13.318.495.782		363.404.290.022	7.485.568.141				384.208.353.945
1003	655.526.992		1.109.637.828	14.646.905	3.500.000		163.643.777	1.946.955.502
1004			41.158.271					41.158.271
1005			2.621.294.278	93.449.375				2.714.743.653
1006			19.614.714					19.614.714
1007							18.777	18.777
1008			2.523.154.256					2.523.154.256
1009			2.910.000				8.027.327	10.937.327
1010			168.997					168.997
1011				3.075.387.121				3.075.387.121
1012			214.042.260	160.918.311				374.960.571
1013				5.797.000			11.822.994	17.619.994
1014			17.370.038.729					17.370.038.729
1015			257.853.271					257.853.271
1016			156.561.231					156.561.231
1017			43.660					43.660
1018			327.490				42.329.084	42.656.574
1019			749.506.622	148.248.116				897.754.738
1020			974.567.905	833.142.293			863.682.374	2.671.392.572
1021			28.597.083	18.028.274				46.625.357
1023	9.154.308.642							9.154.308.642
1024	568.228.535							568.228.535
1025			34.409.628	3.800				34.413.428
1026							413.050.693	413.050.693
1027			1.141.794.627					1.141.794.627
1028							1.430.045.686	1.430.045.686
1029					911.000.000		331.824.851	1.242.824.851
1030			11.762					11.762
1031	1.123.492.557		491.788.012	9.950.000			2.635.400.498	4.260.631.067
1032	7.770.240.702		2.423.994.261	210.285.546			5.886.244.034	16.290.764.543
1033			56.931.000				93.107.401	150.038.401
1034			346.089.430	92.000.000			145.387.911	583.477.341
1035			841.051.419					841.051.419
1037			11.366.720	33.000.000			178.593.713	222.960.433
1038			138.670.386	2.500.000				141.170.386
1039							732.037	732.037
1040			78.742.997.231					78.742.997.231
1041					30.615.331.399			30.615.331.399
1042					17.370.038.730			17.370.038.730
1044					291.033.608			291.033.608
1045			103.495.604	10.904.473			192.038.284	306.438.361
1046							306.438.361	306.438.361
1048				2.052.761				2.052.761
1049	3.624.982.642		31.656.622.329	174.119.022			89.440	35.455.813.433
1050	561.940.613	1.569.758	11.911.798.492	2.740.430.569	9.782.543.348	39.540.884	7.015.728.601	32.053.552.265
1051				92.203.632	4.500.000		92.087.516	188.791.148
1052	3.045.589.972		2.731.858.331	301.782.635	15.585.567.083		5.759.202.647	27.424.000.668
1053			206.974.967	17.539.874			383.854.573	608.369.414
1054			687.757.133.514					687.757.133.514
1055	231.843.314							231.843.314
1056	42.015.451.717							42.015.451.717
1057					15.525.449			15.525.449
1058			21.579.846	1.011.447				22.591.293
1059			4.182.822					4.182.822
1060			105.604.262					105.604.262
1061					592.138.118			592.138.118
1062			84.367.060					84.367.060
1063			227.851.616	4.021.208				231.872.824
1065			57.547.708	20.000.000				77.547.708
1066			1.164.370	100.000				108.856.688
1067			16.732.126				107.592.318	16.732.126
1068			2.400.000				5.966.063	8.366.063
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
1070			412.553.840	4.946.160			95.626.165	513.126.165
1071			175.272.813	15.124.280			69.331.531	259.728.624
1072			2.812.000	1.188.000	302.438.361			306.438.361
1074							667.371.114	667.371.114
1075			373.588					373.588
1076							9.875.864.418	9.875.864.418
1077			7.423.265	1.988.733.487			126.428.695	2.122.585.447
1078							204.292.241	204.292.241
1080			3.136.637				568.592.054	571.728.691
1081			157.450.637	29.432.961				186.883.598
1083			341.137.911	344.446.241				685.584.152
1084			56.674.867					56.674.867
1085				2.380.424				2.380.424
1086			42.920.000	4.580.000			502.341.161	549.841.161

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1087			2.521.685.211					2.521.685.211
1088			6.203.400				11.963.507	18.166.907
1089			3.511.000				268.230.039	271.741.039
1090			650.300				25.332.998	25.983.298
1091					5.527.946.643			5.527.946.643
1092			1.500.000				12.771.792	14.271.792
1094			13.250					13.250
1095			460.000	1.466.666				1.926.666
1096			59.124.670	15.937.173				75.061.843
1097			303.163.006	51.016.241	510.832.796			865.012.043
1098			672.191.110	154.227.134	1.191.943.191			2.018.361.435
1099			322.958.346	31.220.901	510.832.796			865.012.043
1100			741.560.081	84.858.164	1.191.943.190			2.018.361.435
1101			739.632.771	233.772.702	3.639.992.094			4.613.397.567
1102			369.817.977		783.531.415			1.153.349.392
1103			60.513.725	3.319.455	92.066.608			155.899.788
1104			28.073.225	208.462.714	341.155.830			577.691.769
1105			20.272.572	3.101.774	33.712.823			57.087.169
1106			1.368.602	105.088	2.125.504			3.599.194
1107			711.330.920	70.272.151	394.616.201			1.176.219.272
1108			312.807.508	50.268.136	523.664.070			886.739.714
1109			39.826.858	7.715.945	68.570.997			116.113.800
1110			17.305.520	8.054.768	36.577.147			61.937.435
1112			4.466.262	719.557	7.479.506			12.665.325
1113			300.000				128.146.130	128.446.130
1114					16.160.877			16.160.877
1115			13.890.308	150.000.000			485.692.141	649.582.449
1116			9.717.276					9.717.276
1118			349.815.454	1.597.937.631	1.074.874.641			3.022.627.726
1119			4.048	30.058	49.192			83.298
1120	551.319.219		442.096.460	160.377.077				1.153.792.756
1121			916.421.822	420.057.834			683.710.121	2.020.189.777
1122			8.237.566					8.237.566
1123			4.083.586.373					4.083.586.373
1124					500.000.000		7.408.393	507.408.393
1125	241.758.963							241.758.963
1126			20.482.272					20.482.272
1128			34.405.176					34.405.176
1130			89.363.761					89.363.761
1131	28.838.228							28.838.228
1133			10.324.335.789	2.896.186.055	1.000.000.000			14.220.521.844
1134			219.915.631					219.915.631
1135							29.103.159	29.103.159
1136			1.537	248	2.573			4.358
1138			76.719.939	40.933.919			1.708.666.156	1.826.320.014
1140			77.234.614	74.919.283			609.751.768	761.905.665
1180							5.218.670.000	5.218.670.000
1181							5.218.670.000	5.218.670.000
1183			10.971.938					10.971.938
1184			10.971.938					10.971.938
1201			233.606.513.179					233.606.513.179
1202			196.962.354.251					196.962.354.251
1203			8.718.080.992					8.718.080.992
1206			3.387.154.028					3.387.154.028
1207					5.496.623.842			5.496.623.842
1208					5.496.623.842			5.496.623.842
1209					8.244.935.761			8.244.935.761
1210					8.244.935.761			8.244.935.761
1211			1.256.725.374					1.256.725.374
1213			21.330.782.768					21.330.782.768
1219			68.329.819					68.329.819
1229			16.732.126					16.732.126
1234			1.953.396.607					1.953.396.607
1235			1.317.735.956					1.317.735.956
1241			6.422.306.480					6.422.306.480
1242			66.433.982.677					66.433.982.677
1251			373.248.375	793.152.801				1.166.401.176
1286			191.326.118					191.326.118
1287			2.811.000					2.811.000
1289			7.680.356					7.680.356
1400						50.634.849.356		50.634.849.356
1401						43.294.403.220		43.294.403.220
1443						1.655.840.500.148		1.655.840.500.148
1444		480.011.561.632	1.455.636.544		10.000.000.000	111.250.000.000		602.717.198.176
1448			20.438.913	500.000	1.555.000.000	21.838.628.408		23.414.567.321
1449				1.411.837.870				1.411.837.870
9000			3.004.000.000					3.004.000.000
9001			14.939.500.000					14.939.500.000
9054			25.800.000.000					25.800.000.000

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
9201			1.532.040.000					1.532.040.000
9202			1.291.720.000					1.291.720.000
9207					36.048.000			36.048.000
9208					36.048.000			36.048.000
9209					54.072.000			54.072.000
9210					54.072.000			54.072.000
9444	6.880.819.720		238.153.809.331					245.034.629.051
<b>Total</b>	<b>444.658.725.308</b>	<b>480.013.131.390</b>	<b>2.400.562.545.284</b>	<b>63.599.719.163</b>	<b>170.856.090.937</b>	<b>2.048.943.818.864</b>	<b>91.256.533.560</b>	<b>5.699.890.564.506</b>



## Legenda de Fontes

<i>Ordem Numérica</i>	
<i>Fonte</i>	<i>Especificação</i>
1000	-Recursos Livres da União
1001	-Recursos Livres da Seguridade Social
1002	-Atividades-fim da Seguridade Social
1003	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
1004	-Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas
1005	-Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas
1006	-Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1007	-Prevenção de Acidentes de Trânsito
1008	-Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica
1009	-Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário
1010	-Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito
1011	-Destinações da Cide-Combustíveis
1012	-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1013	-Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP
1014	-Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde
1015	-Casa da Moeda
1016	-Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União
1017	-Montepio Civil
1018	-Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios
1019	-FUNAPOL
1020	-Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito
1021	-Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército
1023	-Pensões Militares da União e dos Ex-territórios
1024	-Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF
1025	-Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas
1026	-Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas
1027	-Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça
1028	-Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis
1029	-Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL
1030	-Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes
1031	-FUNDAF - PGFN
1032	-FUNDAF - RFB
1033	-PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União
1034	-Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1035	-Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
1037	-Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública
1038	-Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC
1039	-Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1040	-Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social
1041	-Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES
1042	-Capitalização do Fundo Social
1044	-Recursos do FISTEL destinados ao FUST
1045	-Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional
1046	-Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético
1048	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social
1049	-Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social
1050	-Recursos Próprios Livres da UO
1051	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital
1052	-Recursos Livres da UO
1053	-Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal
1054	-Benefícios do Regime Geral de Previdência Social
1055	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado



## Legenda de Fontes

Ordem Numérica	
Fonte	Especificação
1056	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União
1057	-Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social
1058	-Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos
1059	-Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares
1060	-Política de Garantia de Preços Mínimos
1061	-Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito
1062	-Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM
1063	-Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre
1065	-Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas
1066	-Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional
1067	-Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável
1068	-FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
1069	-Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos
1070	-Controle e Fiscalização Ambiental
1071	-Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
1072	-Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos
1074	-Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A
1075	-CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalão Nacional
1076	-Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF
1077	-Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo
1078	-Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo
1080	-Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos
1081	-Convênios
1083	-Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos
1084	-FGTS
1085	-Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social
1086	-Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX
1087	-CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
1088	-Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional
1089	-Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico
1090	-Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO
1091	-Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras
1092	-Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração
1094	-Combate à Fome
1095	-Doações Estrangeiras
1096	-Doações Nacionais
1097	-CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1098	-CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1099	-CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1100	-CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1101	-CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1102	-CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras
1103	-CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1104	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1105	-CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1106	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1107	-CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais

## Legenda de Fontes

Ordem Numérica	
Fonte	Especificação
1108	-CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1109	-CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1110	-CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1112	-CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1113	-Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM
1114	-Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional
1115	-Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros
1116	-Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM
1118	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1119	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1120	-Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional
1121	-Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1122	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1123	-Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1124	-Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES
1125	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FICDF – Contribuição Patronal
1126	-Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1128	-Custeio das Comissões de Avaliação - INEP
1130	-Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde
1131	-Recursos Livres do Banco Central do Brasil
1133	-Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1134	-Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1135	-Recursos do FISTEL destinados ao FSA
1136	-CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1138	-Melhoria da Prestação Jurisdicional
1140	-Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.
1180	-Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública
1181	-Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021
1183	-Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)
1184	-Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde
1201	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios
1202	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1203	-Transferência Constitucional do IPI Exportação
1206	-Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios
1207	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte
1208	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste
1209	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste
1210	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido
1211	-Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF
1213	-Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação
1219	-Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios
1229	-Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios
1234	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas
1235	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu
1241	-Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios
1242	-Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios
1251	-Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
1286	-Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF

## Legenda de Fontes

<b>Ordem Numérica</b>	
<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>
1287	-Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital
1289	-Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal
1400	-Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
1401	-Amortização da Dívida Pública Federal
1443	-Refinanciamento da Dívida Pública Federal
1444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
1448	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda
1449	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços
1495	-Recursos do Orçamento de Investimento
9000	-Recursos Livres da União
9001	-Recursos Livres da Seguridade Social
9054	-Benefícios do Regime Geral de Previdência Social
9201	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios
9202	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
9207	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte
9208	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste
9209	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste
9210	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido
9444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
<b>Ordem Alfabética</b>	
<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>
1035	-Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
1401	-Amortização da Dívida Pública Federal
1030	-Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes
1086	-Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX
1004	-Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas
1005	-Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas
1010	-Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito
1126	-Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1006	-Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1002	-Atividades-fim da Seguridade Social
1054	-Benefícios do Regime Geral de Previdência Social
9054	-Benefícios do Regime Geral de Previdência Social
1056	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União
1055	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado
1125	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal
1042	-Capitalização do Fundo Social
1015	-Casa da Moeda
1075	-CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalos Nacional
1087	-CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
1062	-Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM
1094	-Combate à Fome
1070	-Controle e Fiscalização Ambiental
1081	-Convênios
1097	-CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1098	-CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1112	-CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1103	-CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1099	-CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais

## Legenda de Fontes

Ordem Alfabética	
Fonte	Especificação
1108	-CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1109	-CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1110	-CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1104	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1118	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1105	-CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1107	-CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1100	-CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1136	-CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1101	-CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1102	-CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras
1128	-Custeio das Comissões de Avaliação - INEP
9444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
1444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
1072	-Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos
1026	-Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas
1090	-Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO
1034	-Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1011	-Destinações da Cide-Combustíveis
1095	-Doações Estrangeiras
1096	-Doações Nacionais
1133	-Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1008	-Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica
1130	-Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde
1091	-Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras
1074	-Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A
1046	-Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético
1084	-FGTS
1045	-Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional
1028	-Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis
1021	-Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército
1009	-Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário
1077	-Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo
1039	-Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1068	-FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
1019	-FUNAPOL
1031	-FUNDAF - PGFN
1032	-FUNDAF - RFB
1089	-Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico
1088	-Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional
1124	-Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES
1029	-Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL
1067	-Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável
1071	-Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
1057	-Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social
1180	-Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública
1181	-Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 14.273/2021

## Legenda de Fontes

<i>Ordem Alfabética</i>	
<i>Fonte</i>	<i>Especificação</i>
1012	-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1138	-Melhoria da Prestação Jurisdicional
1037	-Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública
1017	-Montepio Civil
1449	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços
1448	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda
1018	-Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios
1400	-Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
1023	-Pensões Militares da União e dos Ex-territórios
1024	-Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCPF
1114	-Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional
1080	-Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos
1113	-Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM
1060	-Política de Garantia de Preços Mínimos
1066	-Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional
1184	-Prevenção, Controle e Mitigação de Danos Sociais Advindos da Prática de Jogos, nas Áreas de Saúde
1007	-Prevenção de Acidentes de Trânsito
1033	-PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União
1041	-Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES
1061	-Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito
1115	-Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros
1092	-Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração
1025	-Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas
1069	-Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos
1003	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
1122	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1076	-Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF
1078	-Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo
1120	-Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional
1106	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1119	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1135	-Recursos do FISTEL destinados ao FSA
1044	-Recursos do FISTEL destinados ao FUST
1014	-Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde
1495	-Recursos do Orçamento de Investimento
1001	-Recursos Livres da Seguridade Social
9001	-Recursos Livres da Seguridade Social
9000	-Recursos Livres da União
1000	-Recursos Livres da União
1052	-Recursos Livres da UO
1121	-Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1053	-Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal
1131	-Recursos Livres do Banco Central do Brasil
1140	-Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.
1085	-Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social
1013	-Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP
1049	-Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social
1051	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital

## Legenda de Fontes

<i>Ordem Alfabética</i>	
<i>Fonte</i>	<i>Especificação</i>
1048	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social
1134	-Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1065	-Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas
1116	-Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças - SNSM
1059	-Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares
1050	-Recursos Próprios Livres da UO
1063	-Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre
1443	-Refinanciamento da Dívida Pública Federal
1083	-Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos
1058	-Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos
1123	-Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1040	-Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social
1027	-Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça
1020	-Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito
1183	-Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)
1206	-Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios
9202	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1202	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
9201	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios
1201	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios
1219	-Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios
1203	-Transferência Constitucional do IPI Exportação
9208	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste
1208	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste
1209	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste
9209	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste
1210	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido
9210	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido
1207	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte
9207	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte
1213	-Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação
1229	-Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios
1211	-Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF
1234	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas
1235	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu
1289	-Transferência para as Secretarias de Esporte, ou Órgãos Equivalentes, dos Estados e do Distrito Federal
1287	-Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital
1241	-Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios
1286	-Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF
1242	-Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios
1251	-Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
1016	-Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União
1038	-Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC



## 4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE





# Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde



## Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

*Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 da CF)*

A) Receita Corrente Líquida - RCL de 2025:	R\$ 1.518.935.588.278
B) % da RCL	15,00 %
C) Aplicação Mínima em ASPS em 2025 (A*B):	R\$ 227.840.338.242



Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

RESUMO

Órgão	Valor
Unidade Orçamentária	
36000 - Ministério da Saúde	228.320.506.890
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	8.278.276.194
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	2.126.313.207
36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.043.199.552
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	747.403.945
36901 - Fundo Nacional de Saúde	216.125.313.992
<b>Total Geral</b>	<b>228.320.506.890</b>

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

DETALHAMENTO

Órgão	Valor	
Unidade Orçamentária		
Ação	IU	
36000 - Ministério da Saúde		228.320.506.890
36201 - Fundação Oswaldo Cruz		8.278.276.194
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	6	7.954.500
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	217.021.948
13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	6	600.000.000
15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	6	10.000.000
15VZ - Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	6	1.500.000
166S - Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC	6	3.000.000
166T - Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC	6	5.000.000
2000 - Administração da Unidade	6	142.000.000
20K1 - Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	6	20.000.000
20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	6	16.000.000
20TP - Ativos Civis da União	6	1.007.274.122
20YD - Educação e Trabalho na Saúde	6	206.000.000
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	6	2.346.628.980
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	58.518.265
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	6	350.000.000
21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	6	221.000.000
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	6	96.652.779
4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais	6	1.459.725.600
4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	6	975.000.000
6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	6	20.000.000
6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	6	42.000.000
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	6	120.000.000
8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	6	320.000.000
8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	6	33.000.000
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		2.126.313.207
0022 - Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	6	4.057.112
0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	6	9.341.894
163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	6	34.800.000
163D - Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC	6	15.200.000
20TP - Ativos Civis da União	6	1.558.701.584
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	107.212.617
6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS	6	30.000.000
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6	367.000.000
36211 - Fundação Nacional de Saúde		1.043.199.552
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	6	409.875.575
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	14.689.844

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Órgão		Valor
Unidade Orçamentária		
Ação	IU	
2000 - Administração da Unidade	6	125.000.000
20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	6	9.700.000
20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	6	5.400.000
20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	6	15.000.000
20TP - Ativos Cíveis da União	6	75.474.636
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	14.959.497
21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)	6	220.000.000
21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	6	2.800.000
21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	6	30.000.000
21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	6	80.000.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	6	2.300.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	6	3.000.000
6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	6	23.000.000
6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	6	12.000.000
<b>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)</b>		<b>747.403.945</b>
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	6	12.101.697
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	65.420.563
166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS	6	300.000
2000 - Administração da Unidade	6	144.663.988
20TP - Ativos Cíveis da União	6	412.830.588
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	19.387.109
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	6	3.000.000
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	6	89.700.000
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>		<b>216.125.313.992</b>
00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	6	2.655.536.000
00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	6	10.685.000.000
00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	6	10.855.000.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	719.047.797
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	6	131.179.002
0Z08 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde	6	19.477.159.198
125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	6	133.000.000
15EG - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	6	1.000.000
15W2 - Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	6	10.000.000
2000 - Administração da Unidade	6	722.500.000
2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	6	31.000.000
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	6	273.000.000
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	6	3.039.445.811
20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	6	217.000.000
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	6	44.000.000
20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	6	2.216.640.000
20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	6	37.000.000
20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	6	45.000.000
20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	6	1.941.000.000
20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	6	90.000.000
20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde	6	7.300.000
20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	6	170.000.000
20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	6	10.000.000
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	6	48.000.000
20TP - Ativos Cíveis da União	6	4.326.050.960
20YD - Educação e Trabalho na Saúde	6	2.458.000.000
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	6	6.270.721.020
20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	6	367.400.000
20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	6	471.000.000
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	6	2.788.400.000
20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	6	508.233.502
20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	6	3.783.000.000

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

PLDO - 2025, Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

Órgão		Valor
Unidade Orçamentária		
Ação	IU	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	603.501.016
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	6	47.000.000
218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	6	20.000.000
219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	6	26.712.036.417
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	6	311.000.000
21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	6	4.771.736.768
21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	6	150.600.000
21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	6	512.000.000
21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	6	103.010.000
21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	6	131.000.000
21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	6	70.000.000
21DX - Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	6	1.137.855.228
21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	6	26.000.000
21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	6	250.000.000
21GM - Transformação Digital no SUS	6	570.000.000
2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	6	31.000.000
4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	6	1.707.000.000
4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	6	31.000.000
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	6	589.347.221
4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais	6	1.241.274.400
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	6	5.500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	6	286.300.000
4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	6	14.338.000.000
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	6	1.460.000.000
6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	6	27.600.000
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6	893.450.000
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	6	14.000.000
8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde	6	40.000.000
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6	3.395.257.300
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	6	3.080.632.700
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	6	77.736.399.652
8636 - Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	6	370.000.000
8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	6	13.500.000
8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	6	12.000.000
8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	6	19.700.000
8721 - Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde	6	20.000.000
8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	6	10.000.000
8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	6	150.000.000
8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	6	469.000.000
8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	6	237.000.000
<b>Total Geral</b>		<b>228.320.506.890</b>

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.





## 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



# Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Quadro 9A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

*Demonstrativo do Cálculo da Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino*

A) Receita de Impostos	<b>1.076.401.477.370</b>
A1) Imposto sobre a Importação	80.215.268.920
A2) Imposto sobre a Exportação	10.079.271
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	3.565.425.294
A4) Imposto sobre a Renda - IR	834.931.163.339
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	87.180.809.918
A6) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF	70.498.730.628
B) Deduções (Transferências)	<b>445.566.192.269</b>
B1) Transferência do ITR - CF Art. 158, II	3.387.154.028
B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a	198.254.074.251
B3) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b, d, e, f	235.138.553.179
B4) Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	8.718.080.992
B5) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro - CF Art. 153, §5º	68.329.819
C) Base de Cálculo (C = A - B)	<b>630.835.285.101</b>
D) Valor Mínimo a ser aplicado, no exercício corrente, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF Art. 212) (D = C x 18%)	<b>113.550.351.318</b>

*Despesas Programadas com MDE (IDUSO 8) por Subfunção e Fonte*

A) Programação em Educação

Subfunções de Educação	Fonte 1000	Fonte 1133	Outras Fontes Vinculadas à Educação(*)	Demais Fontes	TOTAL
363 - Ensino Profissional	15.992.891.185		256.423.700		<b>16.249.314.885</b>
364 - Ensino Superior	38.443.961.442		1.212.460.555	135.636.544	<b>39.792.058.541</b>
365 - Educação Infantil	59.757.636	1.235.244.470			<b>1.295.002.106</b>
366 - Educação de Jovens e Adultos	335.893.780				<b>335.893.780</b>
367 - Educação Especial	45.900.805		2.745.740		<b>48.646.545</b>
368 - Educação Básica	7.178.948.768	6.241.970.082	394.074.918		<b>13.814.993.768</b>
<b>Outras Subfunções na Educação</b>	<b>Fonte 1000</b>	<b>Fonte 1133</b>	<b>Outras Fontes Vinculadas à Educação(*)</b>	<b>Demais Fontes</b>	<b>TOTAL</b>
122 - Administração Geral	1.980.991.704		279.291		<b>1.981.270.995</b>
128 - Formação de Recursos Humanos	58.267.125		3.106.000		<b>61.373.125</b>
131 - Comunicação Social	124.551.665				<b>124.551.665</b>
211 - Relações Diplomáticas	2.103.096				<b>2.103.096</b>
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.060.430.850		424.918.063		<b>13.485.348.913</b>
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.345.353.877			36.376.647	<b>5.381.730.524</b>
571 - Desenvolvimento Científico	337.909.729				<b>337.909.729</b>
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	487.621.587		1.549.546		<b>489.171.133</b>
846 - Outros Encargos Especiais	9.172.217.971				<b>9.172.217.971</b>
847 - Transferências para a Educação Básica	38.624.191.119		2.523.154.256	17.459.402.490	<b>58.606.747.865</b>
999 - Reserva de Contingência	8.476.122.558				<b>8.476.122.558</b>
<b>Total</b>	<b>139.727.114.897</b>	<b>7.477.214.552</b>	<b>4.818.712.069</b>	<b>17.631.415.681</b>	<b>169.654.457.199</b>

(\*) As seguintes fontes foram consideradas: 1008, 1012, 1048, 1049, 1050, 1051, 1081, 1095, 1096, 1128, 1134



Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Programa, Fonte e Órgão

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programa</i>	<i>Valor</i>
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	71.461.946.465
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.103.096
0999 - Reserva de Contingência	8.476.122.558
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	73.649.478.508
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.377.568.046
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	12.687.238.526
<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
1000 - Recursos Livres da União	139.727.114.897
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	36.376.647
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	2.523.154.256
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	374.960.571
1014 - Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	17.370.038.729
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	2.029.001
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	399.255.196
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.187.788.647
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10.589.880
1081 - Convênios	65.152.463
1095 - Doações Estrangeiras	726.666
1096 - Doações Nacionais	734.582
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	34.405.176
1130 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	89.363.761
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	7.477.214.552
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	219.915.631
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	135.636.544
<i>Órgão</i>	<i>Valor</i>
26 - Ministério da Educação	169.654.457.199
<b>Total</b>	<b>169.654.457.199</b>





Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes									
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>26</b>	<b>Ministério da Educação</b>																	<b>169.654.457.199</b>	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo																	<b>71.461.946.465</b>	
	Atividades																	<b>62.289.728.494</b>	
0032	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>									<b>12</b>	<b>122</b>	<b>F</b>						<b>922.973.158</b>
0032	2000	0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco																31.714.109
																		29.590.018	
																		54.091	
																		70.000	
																		2.000.000	
0032	2000	0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal																891.259.049
																		7.750.007	
																		798.801.617	
																		4.363.408	
																		80.344.017	
0032	<b>20RH</b>	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>									<b>12</b>	<b>122</b>	<b>F</b>						<b>257.569.863</b>
0032	20RH	0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional																239.630.713
			<i>Produto: Unidade apoiada (unidade): 13</i>																42.980.607
																		194.647.399	
																		2.002.707	
0032	20RH	0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal																17.939.150
			<i>Produto: Unidade apoiada (unidade): 1</i>																17.939.150
0032	<b>20TP</b>	<b>Ativos Cívicos da União</b>									<b>12</b>	<b>122</b>	<b>F</b>						<b>789.789.278</b>
0032	20TP	0001	Ativos Cívicos da União - Nacional																328.879.622
																		328.879.622	
0032	20TP	0020	Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste																68.095.012
																		68.095.012	
0032	20TP	0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco																55.007.584
																		55.007.584	
0032	20TP	0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso																84.478.800
																		84.478.800	
0032	20TP	0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás																181.351.807
																		181.351.807	
0032	20TP	0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal																71.976.453
																		71.976.453	
0032	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>									<b>12</b>	<b>122</b>	<b>F</b>						<b>10.938.696</b>
0032	216H	0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional																290.583
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7</i>																290.583
0032	216H	0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia																295.600
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13</i>																295.600
0032	216H	0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre																21.600
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>																21.600
0032	216H	0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas																86.400
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4</i>																86.400
0032	216H	0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima																21.600
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>																21.600
0032	216H	0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará																121.000
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10</i>																121.000
0032	216H	0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá																21.600
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>																21.600
0032	216H	0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins																121.000
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5</i>																121.000
0032	216H	0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste																52.720
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>																52.720
0032	216H	0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão																150.000
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12</i>																150.000
0032	216H	0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí																43.200
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>																43.200
0032	216H	0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará																21.600
			<i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>																21.600

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes							
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 16</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	283.927
																	283.927
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	163.560
																	163.560
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
																	50.000
0032 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	41.600
												3 - ODC	2	90	8	1050	21.600
																	20.000
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 41</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	501.800
																	501.800
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 70</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	1.767.285
												3 - ODC	2	90	8	1050	1.603.685
																	163.600
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	155.000
																	155.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	273.919
												3 - ODC	2	90	8	1050	253.919
																	20.000
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	401.600
																	401.600
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	55.391
																	55.391
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	386.400
																	386.400
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	396.095
												3 - ODC	2	90	8	1050	374.495
																	21.600
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 29</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	683.200
																	683.200
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	197.200
																	197.200
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 24</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	501.600
																	501.600
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 87</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	3.811.616
												3 - ODC	2	90	8	1000	3.361.616
																	450.000
0032 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
																	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>									12	128	F					<b>61.373.125</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 450</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	1.050.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
																	50.000
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1100</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	2.282.500
												3 - ODC	2	91	8	1000	2.281.900
																	600
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 300</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
												3 - ODC	2	91	8	1000	398.000
																	2.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 520</i>											3 - ODC	2	90	8	1000	510.000
																	510.000

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes								
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 260</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		446.151
																		446.151
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 2776</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		2.588.000
												3 - ODC	2	91	8	1000		2.583.000
																		5.000
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 424</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		1.068.900
																		1.068.900
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 610</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		680.000
																		680.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 450</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		540.000
																		540.000
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1994</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		2.671.920
																		2.671.920
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 125</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		300.000
												3 - ODC	2	90	8	1050		100.000
																		200.000
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1491</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		2.357.643
																		2.357.643
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 3924</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		2.740.000
												3 - ODC	2	91	8	1000		2.630.000
												4 - INV	2	90	8	1000		10.000
																		100.000
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 2661</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		1.626.469
												3 - ODC	2	90	8	1050		1.526.469
																		100.000
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 2149</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		2.092.000
												3 - ODC	2	91	8	1000		2.086.853
																		5.147
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 650</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		600.000
																		600.000
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1200</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		400.000
												3 - ODC	2	90	8	1050		374.000
																		26.000
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 3135</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		3.240.445
												3 - ODC	2	90	8	1050		2.710.445
												3 - ODC	2	91	8	1000		500.000
																		30.000
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 6001</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		9.025.588
												3 - ODC	2	90	8	1050		8.480.512
												3 - ODC	2	91	8	1000		498.060
												3 - ODC	2	91	8	1050		45.076
																		1.940
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1400</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		1.030.000
																		1.030.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 5217</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		6.643.293
																		6.643.293
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 2005</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		1.301.630
												3 - ODC	2	90	8	1050		1.071.630
																		230.000
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 250</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		150.000
												3 - ODC	2	91	8	1000		130.000
																		20.000
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1546</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		735.752
																		735.752

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 3135</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	1.394.410
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.344.410
									50.000
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 3978</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	5.092.900
				3 - ODC	2	90	8	1049	3.558.900
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.500.000
									34.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 2084</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	1.610.000
									1.610.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1638</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	2.334.256
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.269.256
									65.000
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 2209</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	5.731.268
									5.731.268
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 700</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	730.000
									730.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>12</b>	<b>131</b>	<b>F</b>					<b>124.551.665</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional			3 - ODC	2	90	8	1000	123.103.584
									123.103.584
0032 4641 0041	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Paraná			3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
									100.000
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina			3 - ODC	2	90	8	1000	758.247
									758.247
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás			3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
									300.000
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul			3 - ODC	2	90	8	1000	289.834
									289.834
0032 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	<b>12</b>	<b>302</b>	<b>S</b>					<b>12.631.262.502</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional			1 - PES	1	90	8	1000	8.031.025.235
									8.031.025.235
0032 20TP 0013	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amazonas			1 - PES	1	90	8	1000	42.051.984
									42.051.984
0032 20TP 0015	Ativos Cívicos da União - No Estado do Pará			1 - PES	1	90	8	1000	76.071.583
									76.071.583
0032 20TP 0021	Ativos Cívicos da União - No Estado do Maranhão			1 - PES	1	90	8	1000	73.709.429
									73.709.429
0032 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - No Estado do Piauí			1 - PES	1	90	8	1000	3.194.914
									3.194.914
0032 20TP 0023	Ativos Cívicos da União - No Estado do Ceará			1 - PES	1	90	8	1000	137.542.815
									137.542.815
0032 20TP 0024	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Norte			1 - PES	1	90	8	1000	95.049.953
									95.049.953
0032 20TP 0025	Ativos Cívicos da União - No Estado da Paraíba			1 - PES	1	90	8	1000	140.953.911
									140.953.911
0032 20TP 0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco			1 - PES	1	90	8	1000	131.880.907
									131.880.907
0032 20TP 0027	Ativos Cívicos da União - No Estado de Alagoas			1 - PES	1	90	8	1000	74.315.542
									74.315.542
0032 20TP 0028	Ativos Cívicos da União - No Estado de Sergipe			1 - PES	1	90	8	1000	52.437.663
									52.437.663
0032 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia			1 - PES	1	90	8	1000	96.217.751
									96.217.751
0032 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais			1 - PES	1	90	8	1000	397.742.035
									397.742.035
0032 20TP 0032	Ativos Cívicos da União - No Estado do Espírito Santo			1 - PES	1	90	8	1000	60.638.459
									60.638.459
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro			1 - PES	1	90	8	1000	710.706.264
									710.706.264
0032 20TP 0035	Ativos Cívicos da União - No Estado de São Paulo			1 - PES	1	90	8	1000	298.169.323
									298.169.323
0032 20TP 0041	Ativos Cívicos da União - No Estado do Paraná			1 - PES	1	90	8	1000	139.499.274
									139.499.274

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0042	Ativos Cívicos da União - No Estado de Santa Catarina			1 - PES	1	90	8	1000	116.870.625 116.870.625
0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul			1 - PES	1	90	8	1000	1.943.570.194 1.943.570.194
0032 20TP 0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso			1 - PES	1	90	8	1000	23.154.288 23.154.288
0032 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás			1 - PES	1	90	8	1000	95.726.595 95.726.595
0032 20TP 0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal			1 - PES	1	90	8	1000	61.450.099 61.450.099
0032 20TP 0054	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso do Sul			1 - PES	1	90	8	1000	29.283.659 29.283.659
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12 331</b>	<b>S</b>						<b>920.453.865</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional			3 - ODC	1	90	8	1000	105.910.161 105.910.161
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia			3 - ODC	1	90	8	1000	5.830.519 5.830.519
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre			3 - ODC	1	90	8	1000	2.387.684 2.387.684
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	10.119.535 9.322.819 796.716
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima			3 - ODC	1	90	8	1000	3.800.024 3.800.024
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	21.077.319 788.988 20.288.331
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá			3 - ODC	1	90	8	1000	3.309.492 3.309.492
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins			3 - ODC	1	90	8	1000	8.773.898 8.773.898
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste			3 - ODC	1	90	8	1000	6.441.072 6.441.072
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	19.078.208 1.229.328 17.848.880
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	18.076.868 60.816 18.016.052
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	25.997.029 23.856.407 2.140.622
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	34.877.492 1.626.200 33.251.292
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	35.871.073 2.940.768 32.930.305
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	35.588.676 32.812.268 2.776.408
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas			3 - ODC 3 - ODC	1 1	90 90	8 8	1000 1000	12.858.104 275.124 12.582.980
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								13.225.760



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	1	90	8	1000	903.516
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.322.244
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia			3 - ODC	1	90	8	1000	27.508.267
				3 - ODC	1	90	8	1000	26.260.116
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.248.151
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais			3 - ODC	1	90	8	1000	140.527.485
				3 - ODC	1	90	8	1000	131.489.129
				3 - ODC	1	90	8	1000	9.038.356
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo			3 - ODC	1	90	8	1000	20.309.428
				3 - ODC	1	90	8	1000	19.264.636
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.044.792
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro			3 - ODC	1	90	8	1000	66.460.430
				3 - ODC	1	90	8	1000	5.990.976
				3 - ODC	1	90	8	1000	60.469.454
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo			3 - ODC	1	90	8	1000	29.178.102
				3 - ODC	1	90	8	1000	27.513.062
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.665.040
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul			3 - ODC	1	90	8	1000	2.767.863
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.767.863
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná			3 - ODC	1	90	8	1000	43.639.297
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.426.280
				3 - ODC	1	90	8	1000	41.213.017
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina			3 - ODC	1	90	8	1000	31.164.852
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.499.980
				3 - ODC	1	90	8	1000	28.664.872
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul			3 - ODC	1	90	8	1000	73.105.661
				3 - ODC	1	90	8	1000	14.143.915
				3 - ODC	1	90	8	1000	58.961.746
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso			3 - ODC	1	90	8	1000	12.929.461
				3 - ODC	1	90	8	1000	234.204
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.695.257
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás			3 - ODC	1	90	8	1000	32.731.544
				3 - ODC	1	90	8	1000	30.236.816
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.494.728
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal			3 - ODC	1	90	8	1000	21.943.681
				3 - ODC	1	90	8	1000	665.851
				3 - ODC	1	90	8	1000	21.277.830
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul			3 - ODC	1	90	8	1000	54.964.880
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.134.305
				3 - ODC	1	90	8	1000	6.453.928
				3 - ODC	1	90	8	1004	36.376.647
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12</b>	<b>331</b>	<b>S</b>					<b>4.461.276.659</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional			3 - ODC	1	90	8	1000	475.342.476
				3 - ODC	1	90	8	1000	475.342.476
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia			3 - ODC	1	90	8	1000	35.088.832
				3 - ODC	1	90	8	1000	35.088.832
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre			3 - ODC	1	90	8	1000	30.099.089
				3 - ODC	1	90	8	1000	30.099.089
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas			3 - ODC	1	90	8	1000	71.143.084
				3 - ODC	1	90	8	1000	4.091.852
				3 - ODC	1	90	8	1000	67.051.232
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima			3 - ODC	1	90	8	1000	27.897.177
				3 - ODC	1	90	8	1000	27.897.177
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará			3 - ODC	1	90	8	1000	145.648.808
				3 - ODC	1	90	8	1000	140.614.866

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes	
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto			Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
						3 - ODC	1	90	8	1000	5.033.942
0032	212B	0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá			3 - ODC	1	90	8	1000	24.572.072
						3 - ODC	1	90	8	1000	24.572.072
0032	212B	0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins			3 - ODC	1	90	8	1000	47.403.321
						3 - ODC	1	90	8	1000	47.403.321
0032	212B	0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste			3 - ODC	1	90	8	1000	29.971.613
						3 - ODC	1	90	8	1000	29.971.613
0032	212B	0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão			3 - ODC	1	90	8	1000	96.484.792
						3 - ODC	1	90	8	1000	5.980.077
						3 - ODC	1	90	8	1000	90.504.715
0032	212B	0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí			3 - ODC	1	90	8	1000	70.970.274
						3 - ODC	1	90	8	1000	302.215
						3 - ODC	1	90	8	1000	70.668.059
0032	212B	0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará			3 - ODC	1	90	8	1000	130.819.658
						3 - ODC	1	90	8	1000	119.817.479
						3 - ODC	1	90	8	1000	11.002.179
0032	212B	0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte			3 - ODC	1	90	8	1000	135.008.815
						3 - ODC	1	90	8	1000	128.063.319
						3 - ODC	1	90	8	1000	6.945.496
0032	212B	0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba			3 - ODC	1	90	8	1000	153.752.865
						3 - ODC	1	90	8	1000	142.959.070
						3 - ODC	1	90	8	1000	10.793.795
0032	212B	0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco			3 - ODC	1	90	8	1000	177.685.843
						3 - ODC	1	90	8	1000	163.764.236
						3 - ODC	1	90	8	1000	13.921.607
0032	212B	0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas			3 - ODC	1	90	8	1000	74.656.490
						3 - ODC	1	90	8	1000	68.743.567
						3 - ODC	1	90	8	1000	5.912.923
0032	212B	0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe			3 - ODC	1	90	8	1000	60.224.841
						3 - ODC	1	90	8	1000	3.626.290
						3 - ODC	1	90	8	1000	56.598.551
0032	212B	0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia			3 - ODC	1	90	8	1000	189.203.280
						3 - ODC	1	90	8	1000	180.107.997
						3 - ODC	1	90	8	1000	9.095.283
0032	212B	0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais			3 - ODC	1	90	8	1000	510.223.521
						3 - ODC	1	90	8	1000	37.192.471
						3 - ODC	1	90	8	1000	473.031.050
0032	212B	0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo			3 - ODC	1	90	8	1000	87.755.140
						3 - ODC	1	90	8	1000	5.579.309
						3 - ODC	1	90	8	1000	82.175.831
0032	212B	0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro			3 - ODC	1	90	8	1000	476.133.069
						3 - ODC	1	90	8	1000	71.744.246
						3 - ODC	1	90	8	1000	404.388.823
0032	212B	0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo			3 - ODC	1	90	8	1000	202.894.505
						3 - ODC	1	90	8	1000	28.113.792
						3 - ODC	1	90	8	1000	174.780.713
0032	212B	0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul			3 - ODC	1	90	8	1000	19.492.114
						3 - ODC	1	90	8	1000	19.492.114
0032	212B	0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná			3 - ODC	1	90	8	1000	175.769.545
						3 - ODC	1	90	8	1000	161.183.958
						3 - ODC	1	90	8	1000	14.585.587
0032	212B	0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina			3 - ODC	1	90	8	1000	143.325.209
						3 - ODC	1	90	8	1000	132.186.290
						3 - ODC	1	90	8	1000	11.138.919



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul			3 - ODC	1	90	8	1000	368.806.470
				3 - ODC	1	90	8	1000	73.451.489
				3 - ODC	1	90	8	1000	295.354.981
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso			3 - ODC	1	90	8	1000	75.226.635
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.297.883
				3 - ODC	1	90	8	1000	72.928.752
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás			3 - ODC	1	90	8	1000	119.398.290
				3 - ODC	1	90	8	1000	8.390.656
				3 - ODC	1	90	8	1000	111.007.634
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal			3 - ODC	1	90	8	1000	225.445.571
				3 - ODC	1	90	8	1000	4.715.161
				3 - ODC	1	90	8	1000	220.730.410
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul			3 - ODC	1	90	8	1000	80.833.260
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.937.455
				3 - ODC	1	90	8	1000	76.895.805
0032 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	<b>12</b>	<b>363</b>	<b>F</b>					<b>12.871.746.839</b>
0032 20TP 0011	Ativos Cívicos da União - No Estado de Rondônia			1 - PES	1	90	8	1000	194.229.150
				1 - PES	1	90	8	1000	194.229.150
0032 20TP 0012	Ativos Cívicos da União - No Estado do Acre			1 - PES	1	90	8	1000	110.625.257
				1 - PES	1	90	8	1000	110.625.257
0032 20TP 0013	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amazonas			1 - PES	1	90	8	1000	284.764.963
				1 - PES	1	90	8	1000	284.764.963
0032 20TP 0014	Ativos Cívicos da União - No Estado de Roraima			1 - PES	1	90	8	1000	97.704.838
				1 - PES	1	90	8	1000	97.704.838
0032 20TP 0015	Ativos Cívicos da União - No Estado do Pará			1 - PES	1	90	8	1000	398.483.919
				1 - PES	1	90	8	1000	398.483.919
0032 20TP 0016	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amapá			1 - PES	1	90	8	1000	85.170.890
				1 - PES	1	90	8	1000	85.170.890
0032 20TP 0017	Ativos Cívicos da União - No Estado do Tocantins			1 - PES	1	90	8	1000	210.829.568
				1 - PES	1	90	8	1000	210.829.568
0032 20TP 0021	Ativos Cívicos da União - No Estado do Maranhão			1 - PES	1	90	8	1000	520.501.371
				1 - PES	1	90	8	1000	520.501.371
0032 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - No Estado do Piauí			1 - PES	1	90	8	1000	401.444.133
				1 - PES	1	90	8	1000	401.444.133
0032 20TP 0023	Ativos Cívicos da União - No Estado do Ceará			1 - PES	1	90	8	1000	619.644.191
				1 - PES	1	90	8	1000	619.644.191
0032 20TP 0024	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Norte			1 - PES	1	90	8	1000	488.620.338
				1 - PES	1	90	8	1000	488.620.338
0032 20TP 0025	Ativos Cívicos da União - No Estado da Paraíba			1 - PES	1	90	8	1000	439.709.766
				1 - PES	1	90	8	1000	439.709.766
0032 20TP 0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco			1 - PES	1	90	8	1000	545.197.972
				1 - PES	1	90	8	1000	545.197.972
0032 20TP 0027	Ativos Cívicos da União - No Estado de Alagoas			1 - PES	1	90	8	1000	329.761.266
				1 - PES	1	90	8	1000	329.761.266
0032 20TP 0028	Ativos Cívicos da União - No Estado de Sergipe			1 - PES	1	90	8	1000	198.402.008
				1 - PES	1	90	8	1000	198.402.008
0032 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia			1 - PES	1	90	8	1000	747.203.155
				1 - PES	1	90	8	1000	747.203.155
0032 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais			1 - PES	1	90	8	1000	1.481.693.990
				1 - PES	1	90	8	1000	1.481.693.990
0032 20TP 0032	Ativos Cívicos da União - No Estado do Espírito Santo			1 - PES	1	90	8	1000	507.232.541
				1 - PES	1	90	8	1000	507.232.541
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro			1 - PES	1	90	8	1000	889.877.662
				1 - PES	1	90	8	1000	889.877.662
0032 20TP 0035	Ativos Cívicos da União - No Estado de São Paulo			1 - PES	1	90	8	1000	793.054.475
				1 - PES	1	90	8	1000	793.054.475
0032 20TP 0041	Ativos Cívicos da União - No Estado do Paraná			1 - PES	1	90	8	1000	418.214.476
				1 - PES	1	90	8	1000	418.214.476
0032 20TP 0042	Ativos Cívicos da União - No Estado de Santa Catarina			1 - PES	1	90	8	1000	777.976.622
				1 - PES	1	90	8	1000	777.976.622
0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul			1 - PES	1	90	8	1000	973.812.888
				1 - PES	1	90	8	1000	973.812.888
0032 20TP 0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso								333.987.049

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				1 - PES	1	90	8	1000	333.987.049
0032 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás			1 - PES	1	90	8	1000	617.858.185
									617.858.185
0032 20TP 0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal			1 - PES	1	90	8	1000	218.163.192
									218.163.192
0032 20TP 0054	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso do Sul			1 - PES	1	90	8	1000	187.582.974
									187.582.974
0032 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	<b>12</b>	<b>364</b>	<b>F</b>					<b>28.237.035.348</b>
0032 20TP 0011	Ativos Cívicos da União - No Estado de Rondônia			1 - PES	1	90	8	1000	209.892.787
									209.892.787
0032 20TP 0012	Ativos Cívicos da União - No Estado do Acre			1 - PES	1	90	8	1000	219.164.191
									219.164.191
0032 20TP 0013	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amazonas			1 - PES	1	90	8	1000	476.571.469
									476.571.469
0032 20TP 0014	Ativos Cívicos da União - No Estado de Roraima			1 - PES	1	90	8	1000	173.808.782
									173.808.782
0032 20TP 0015	Ativos Cívicos da União - No Estado do Pará			1 - PES	1	90	8	1000	1.257.075.123
									1.257.075.123
0032 20TP 0016	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amapá			1 - PES	1	90	8	1000	167.350.065
									167.350.065
0032 20TP 0017	Ativos Cívicos da União - No Estado do Tocantins			1 - PES	1	90	8	1000	319.827.109
									319.827.109
0032 20TP 0020	Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste			1 - PES	1	90	8	1000	281.326.987
									281.326.987
0032 20TP 0021	Ativos Cívicos da União - No Estado do Maranhão			1 - PES	1	90	8	1000	485.311.473
									485.311.473
0032 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - No Estado do Piauí			1 - PES	1	90	8	1000	451.844.914
									451.844.914
0032 20TP 0023	Ativos Cívicos da União - No Estado do Ceará			1 - PES	1	90	8	1000	831.752.325
									831.752.325
0032 20TP 0024	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Norte			1 - PES	1	90	8	1000	1.039.744.344
									1.039.744.344
0032 20TP 0025	Ativos Cívicos da União - No Estado da Paraíba			1 - PES	1	90	8	1000	1.308.811.661
									1.308.811.661
0032 20TP 0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco			1 - PES	1	90	8	1000	1.260.994.654
									1.260.994.654
0032 20TP 0027	Ativos Cívicos da União - No Estado de Alagoas			1 - PES	1	90	8	1000	481.159.896
									481.159.896
0032 20TP 0028	Ativos Cívicos da União - No Estado de Sergipe			1 - PES	1	90	8	1000	473.849.563
									473.849.563
0032 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia			1 - PES	1	90	8	1000	1.262.095.796
									1.262.095.796
0032 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais			1 - PES	1	90	8	1000	4.171.704.188
									4.171.704.188
0032 20TP 0032	Ativos Cívicos da União - No Estado do Espírito Santo			1 - PES	1	90	8	1000	552.932.892
									552.932.892
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro			1 - PES	1	90	8	1000	3.281.123.543
									3.281.123.543
0032 20TP 0035	Ativos Cívicos da União - No Estado de São Paulo			1 - PES	1	90	8	1000	1.204.336.569
									1.204.336.569
0032 20TP 0040	Ativos Cívicos da União - Na Região Sul			1 - PES	1	90	8	1000	226.506.214
									226.506.214
0032 20TP 0041	Ativos Cívicos da União - No Estado do Paraná			1 - PES	1	90	8	1000	1.624.548.314
									1.624.548.314
0032 20TP 0042	Ativos Cívicos da União - No Estado de Santa Catarina			1 - PES	1	90	8	1000	822.698.392
									822.698.392
0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul			1 - PES	1	90	8	1000	2.763.834.605
									2.763.834.605
0032 20TP 0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso			1 - PES	1	90	8	1000	460.250.798
									460.250.798
0032 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás			1 - PES	1	90	8	1000	612.296.127
									612.296.127
0032 20TP 0053	Ativos Cívicos da União - No Distrito Federal			1 - PES	1	90	8	1000	1.102.560.665
									1.102.560.665
0032 20TP 0054	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso do Sul			1 - PES	1	90	8	1000	713.661.902
									713.661.902

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes	
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto			Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>			12	368	F					<b>451.805.556</b>
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro										451.805.556
						1 - PES	1	90	8	1000	451.805.556
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>			12	571	F					<b>337.909.729</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 8</i>										337.909.729
						3 - ODC	2	50	8	1000	337.909.729
0032 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>			12	573	F					<b>11.042.211</b>
0032 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional <i>Produto: Estudo realizado (unidade): 29</i>										9.746.911
						3 - ODC	2	90	8	1000	9.223.487
						4 - INV	2	90	8	1000	523.424
0032 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Estudo realizado (unidade): 173</i>										1.295.300
						3 - ODC	2	90	8	1000	1.280.300
						3 - ODC	2	91	8	1000	15.000
<b>Operações Especiais</b>											<b>9.172.217.971</b>
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>			12	846	F					<b>9.172.217.971</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional										61.651.835
						1 - PES	0	91	8	1000	61.651.835
0032 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia										74.724.585
						1 - PES	0	91	8	1000	74.724.585
0032 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre										65.113.568
						1 - PES	0	91	8	1000	65.113.568
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas										178.006.049
						1 - PES	0	91	8	1000	168.954.006
						1 - PES	0	91	8	1000	9.052.043
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima										55.081.455
						1 - PES	0	91	8	1000	55.081.455
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará										341.507.153
						1 - PES	0	91	8	1000	323.059.178
						1 - PES	0	91	8	1000	18.447.975
0032 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá										44.324.592
						1 - PES	0	91	8	1000	44.324.592
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins										101.214.321
						1 - PES	0	91	8	1000	101.214.321
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste										63.898.484
						1 - PES	0	91	8	1000	63.898.484
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão										208.242.086
						1 - PES	0	91	8	1000	192.522.902
						1 - PES	0	91	8	1000	15.719.184
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí										180.400.831
						1 - PES	0	91	8	1000	657.644
						1 - PES	0	91	8	1000	179.743.187
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará										315.869.866
						1 - PES	0	91	8	1000	286.658.710
						1 - PES	0	91	8	1000	29.211.156
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte										325.322.829
						1 - PES	0	91	8	1000	305.012.968
						1 - PES	0	91	8	1000	20.309.861

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba								390.472.108
									1 - PES
									29.513.302
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco								425.908.405
									1 - PES
									30.293.926
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas								173.921.891
									1 - PES
									15.877.160
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe								160.597.853
									1 - PES
									147.473.989
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia								408.225.714
									1 - PES
									388.023.376
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais								1.198.528.929
									1 - PES
									1.113.503.378
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo								194.027.184
									1 - PES
									180.121.370
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro								1.088.301.630
									1 - PES
									952.517.319
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo								449.034.365
									1 - PES
									390.218.491
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul								43.941.911
									1 - PES
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná								531.835.525
									1 - PES
									503.355.489
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina								326.891.630
									1 - PES
									22.333.662
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								787.360.951
									1 - PES
									751.562.721
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso								177.160.711
									1 - PES
									172.264.911
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás								316.719.910
									1 - PES
									297.561.966
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								307.014.847
									1 - PES
									14.997.931

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes		
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto				Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul											176.916.753
							1 - PES	0	91	8	1000	171.238.548
							1 - PES	0	91	8	1000	5.678.205
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											2.103.096
	Operações Especiais											2.103.096
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica Junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>				12	211	F					2.103.096
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior											2.103.096
							3 - ODC	2	80	8	1000	2.103.096
0999	Reserva de Contingência											8.476.122.558
	Operações Especiais											8.476.122.558
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>				99	999	F					8.476.122.558
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos											8.476.122.558
							1 - PES	1	90	8	1000	8.476.122.558
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade											73.649.478.508
	Atividades											5.044.351.740
5111 214V	<b>Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos</b>				12	366	F					276.320.000
5111 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional <i>Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 1049000</i>											276.320.000
							3 - ODC	2	40	8	1000	215.568.000
							3 - ODC	2	90	8	1000	60.752.000
5111 21CO	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>				12	367	F					48.646.545
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 4242</i>											48.646.545
							3 - ODC	2	90	8	1000	39.902.233
							3 - ODC	2	90	8	1050	2.745.740
							3 - ODC	2	91	8	1000	35.000
							4 - INV	2	90	8	1000	5.963.572
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>				12	368	F					71.686.196
5111 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 520</i>											445.974
							3 - ODC	2	90	8	1000	395.974
							4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5111 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 475</i>											435.355
							3 - ODC	2	90	8	1000	314.095
							4 - INV	2	90	8	1000	121.260
5111 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 1350</i>											1.178.646
							3 - ODC	2	90	8	1000	978.646
							4 - INV	2	90	8	1000	200.000
5111 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 620</i>											626.486
							3 - ODC	2	90	8	1000	516.486
							3 - ODC	2	91	8	1000	10.000
							4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5111 20RI 0023	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Ceará <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 55</i>											53.091
							3 - ODC	2	90	8	1000	53.091
5111 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 432</i>											387.572
							3 - ODC	2	90	8	1000	383.696
							3 - ODC	2	91	8	1000	3.876
5111 20RI 0025	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 270</i>											286.697
							3 - ODC	2	90	8	1000	256.895
							4 - INV	2	90	8	1000	29.802
5111 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 420</i>											1.919.835
							3 - ODC	2	90	8	1000	1.919.835
5111 20RI 0027	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Alagoas <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 96</i>											74.329
							3 - ODC	2	90	8	1000	74.329
5111 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 420</i>											376.954
							3 - ODC	2	90	8	1000	326.954
							4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais											2.771.408

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 3027			3 - ODC	2	90	8	1000	2.566.513
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
				4 - INV	2	90	8	1000	199.895
5111 20RI 0032	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Espírito Santo <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 125			3 - ODC	2	90	8	1000	95.565
5111 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 15270			3 - ODC	2	90	8	1000	60.645.141
				3 - ODC	2	90	8	1050	56.072.617
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.159.287
				4 - INV	2	90	8	1000	371.644
5111 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 1104			3 - ODC	2	90	8	1000	1.072.460
				4 - INV	2	90	8	1000	855.060
5111 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 830			3 - ODC	2	90	8	1000	217.400
									605.249
5111 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 800			3 - ODC	2	90	8	1000	711.434
				4 - INV	2	90	8	1000	641.434
									70.000
5111 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	12	368	F					<b>354.175.111</b>
5111 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional <b>Produto:</b> Projeto apoiado (unidade): 6037			3 - ODC	2	90	8	1000	354.175.111
				3 - ODC	2	91	8	1000	353.605.109
				4 - INV	2	90	8	1000	1
									570.001
5111 20RM	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	12	368	F					<b>783.999.825</b>
5111 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional <b>Produto:</b> Pessoa avaliada (unidade): 13481125			3 - ODC	2	30	8	1000	783.999.825
				3 - ODC	2	80	8	1000	1.700.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	4.315.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	590.736.701
				3 - ODC	2	91	8	1000	170.000.000
				4 - INV	2	30	8	1000	8.781.391
				4 - INV	2	90	8	1000	6.285.733
									2.181.000
5111 20RP	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	12	368	F					<b>1.425.401.626</b>
5111 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional <b>Produto:</b> Projeto apoiado (unidade): 2133			3 - ODC	3	40	8	1000	1.425.401.626
				3 - ODC	2	40	8	1133	6.290.510
				3 - ODC	3	80	8	1000	10.000
				3 - ODC	3	90	8	1000	90.235.075
				3 - ODC	2	90	8	1133	17.257.346
				4 - INV	3	40	8	1000	10.000
				4 - INV	2	40	8	1133	1.261.475.712
				4 - INV	3	90	8	1000	980.002
									49.142.981
5111 20RQ	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>	12	368	F					<b>2.049.573.537</b>
5111 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional <b>Produto:</b> Material distribuído (unidade): 127570657			3 - ODC	2	90	8	1000	2.049.573.537
				3 - ODC	2	90	8	1133	20.681.558
				3 - ODC	2	90	8	1134	1.804.157.906
				3 - ODC	2	91	8	1000	219.915.631
									4.818.442
5111 213M	<b>Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão</b>	12	368	F					<b>20.812.066</b>
5111 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional <b>Produto:</b> Projeto apoiado (unidade): 30			3 - ODC	2	40	8	1000	20.812.066
				3 - ODC	2	90	8	1000	1
									20.812.065
5111 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b>	12	368	F					<b>13.736.834</b>
5111 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional <b>Produto:</b> Censo realizado (unidade): 1			3 - ODC	2	30	8	1000	13.736.834
				3 - ODC	2	80	8	1000	5.296.834
				3 - ODC	2	90	8	1000	550.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.000.000
				4 - INV	2	30	8	1000	100.000
									2.790.000
<b>Operações Especiais</b>									
5111 00OW	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>	12	365	F					<b>68.605.126.768</b>
5111 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional <b>Item de Mensuração:</b> Ente federativo apoiado (unidade): 450			3 - ODC	2	40	8	1000	280.737.601
				3 - ODC	2	40	8	1133	58.757.636
									221.979.965
5111 00SU	<b>Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil</b>	12	365	F					<b>1.014.264.505</b>
5111 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional								1.014.264.505



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1.873</i>			4 - INV	2	40	8	1000	1.000.000
				4 - INV	3	40	8	1133	974.495.408
				4 - INV	3	90	8	1133	38.769.097
5111 00PH	<b>Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos</b>	12 366	F						<b>59.573.780</b>
	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								59.573.780
5111 00PH 0001	<i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 12.383</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	59.573.780
5111 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	12 368	F						<b>1.295.829.450</b>
	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional								1.295.829.450
5111 0000 0001	<i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 287.183</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	1.293.951.955
				3 - ODC	2	90	8	1133	1.877.495
5111 00VI	<b>Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral</b>	12 368	F						<b>4.858.863.257</b>
	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - Nacional								4.858.863.257
5111 00VI 0001	<i>Item de Mensuração: Estudante matriculado (unidade): 4.000.000</i>			3 - ODC	2	30	8	1000	1.159.734.318
				3 - ODC	2	30	8	1133	1.948.887.169
				3 - ODC	2	90	8	1000	32.000.000
				3 - ODC	2	90	8	1133	2.035.200
				4 - INV	2	30	8	1000	640.265.682
				4 - INV	2	30	8	1133	1.075.940.888
5111 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	12 368	F						<b>904.071.924</b>
	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								904.071.924
5111 0509 0001	<i>Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 92</i>			3 - ODC	2	30	8	1133	82.187.150
				3 - ODC	2	90	8	1000	204.000.501
				3 - ODC	2	90	8	1133	519.883.612
				4 - INV	2	30	8	1133	93.000.659
				4 - INV	2	40	8	1000	1
				4 - INV	2	90	8	1000	5.000.001
5111 0969	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b>	12 368	F						<b>872.038.385</b>
	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional								872.038.385
5111 0969 0001	<i>Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 4.394.778</i>			3 - ODC	1	30	8	1000	261.611.516
				3 - ODC	1	40	8	1000	610.426.869
5111 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>	12 368	F						<b>713.000.001</b>
	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								713.000.001
5111 0E53 0001	<i>Item de Mensuração: Veículo adquirido (unidade): 1.502</i>			4 - INV	2	30	8	1133	1
				4 - INV	2	40	8	1133	1.000.000
				4 - INV	3	40	8	1133	712.000.000
5111 00SB	<b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>	12 847	F						<b>56.576.798.416</b>
	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional								56.576.798.416
5111 00SB 0001				3 - ODC	1	30	8	1000	9.191.603.618
				3 - ODC	1	40	8	1000	27.402.638.052
				3 - ODC	1	40	8	1008	2.523.154.256
				3 - ODC	1	40	8	1014	17.370.038.729
				3 - ODC	1	40	8	1130	89.363.761
5111 0515	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	12 847	F						<b>2.029.949.449</b>
	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional								2.029.949.449
5111 0515 0001	<i>Item de Mensuração: Escola apoiada (unidade): 228.949</i>			3 - ODC	1	30	8	1000	526.924.263
				3 - ODC	1	40	8	1000	830.983.116
				3 - ODC	1	50	8	1000	7.560.166
				3 - ODC	1	90	8	1000	1
				4 - INV	1	30	8	1000	269.080.491
				4 - INV	1	40	8	1000	388.431.547
				4 - INV	1	50	8	1000	6.969.864
				4 - INV	1	90	8	1000	1
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>3.377.568.046</b>
	Atividades								2.530.411.979
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363	F						<b>50.515.520</b>
	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								300.000
5112 20RG 0011	<i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	300.000
5112 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								500.000
	<i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3</i>			4 - INV	2	90	8	1000	500.000
5112 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas								1.500.000
	<i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
5112 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima								210.000
	<i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4</i>			4 - INV	2	90	8	1000	210.000

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8</i>			4 - INV	2	90	8	1000	2.500.000
5112 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5112 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	150.000
5112 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3</i>			4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 10</i>			4 - INV	2	90	8	1000	805.065
5112 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6</i>			4 - INV	2	90	8	1000	500.000
5112 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.650.000
5112 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 12</i>			4 - INV	2	90	8	1000	3.048.000
5112 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3</i>			4 - INV 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1051	1.075.000
5112 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 19</i>			4 - INV 4 - INV 4 - INV	2 2 2	90 90 90	8 8 8	1000 1050 1051	2.552.005
5112 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	10.000
5112 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.414.788
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 44</i>			3 - ODC 4 - INV 4 - INV 4 - INV 4 - INV	2 2 2 2 2	90 90 90 90 90	8 8 8 8 8	1000 1000 1050 1051 1081	13.113.002
5112 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.634.085
5112 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 12</i>			4 - INV 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1051	5.370.453
5112 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1050	1.500.000
5112 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3</i>			4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 63</i>			4 - INV 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1051	1.230.628
5112 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 34</i>			4 - INV 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1050	4.504.953



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8</i>								1.065.296
				4 - INV	2	90	8	1000	100.000
				4 - INV	2	90	8	1050	470.000
				4 - INV	2	90	8	1051	495.296
5112 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3</i>								812.000
				4 - INV	2	90	8	1000	812.000
5112 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1</i>								100.000
				4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Projeto viabilizado (unidade): 18</i>								3.720.245
				4 - INV	2	90	8	1000	3.720.245
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>	<b>F</b>						<b>2.140.566.840</b>
5112 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 21700</i>								35.469.292
				3 - ODC	2	90	8	1000	34.886.954
				3 - ODC	2	90	8	1050	477.470
				3 - ODC	2	91	8	1000	104.868
5112 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 6800</i>								18.555.501
				3 - ODC	2	90	8	1000	18.391.297
				3 - ODC	2	90	8	1050	83.204
				3 - ODC	2	91	8	1000	80.000
				4 - INV	2	90	8	1000	1.000
5112 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 19013</i>								56.143.450
				3 - ODC	2	90	8	1000	56.044.392
				3 - ODC	2	90	8	1050	98.077
				3 - ODC	2	91	8	1000	981
5112 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 7287</i>								19.786.965
				3 - ODC	2	90	8	1000	18.887.648
				3 - ODC	2	90	8	1050	60.979
				4 - INV	2	90	8	1000	838.338
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 26998</i>								58.333.735
				3 - ODC	2	90	8	1000	56.423.153
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.248.202
				3 - ODC	2	91	8	1000	104.380
				4 - INV	2	90	8	1000	358.000
				4 - INV	2	90	8	1050	200.000
5112 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 4804</i>								18.417.006
				3 - ODC	2	90	8	1000	17.022.106
				3 - ODC	2	90	8	1050	829.400
				4 - INV	2	90	8	1000	565.500
5112 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 14000</i>								36.653.808
				3 - ODC	2	90	8	1000	35.836.712
				3 - ODC	2	90	8	1050	809.006
				3 - ODC	2	91	8	1000	8.090
5112 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 46208</i>								99.196.588
				3 - ODC	2	90	8	1000	94.174.326
				3 - ODC	2	90	8	1050	600.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	147.000
				4 - INV	2	90	8	1000	3.500.000
				4 - INV	2	90	8	1050	775.262
5112 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 24400</i>								69.856.088
				3 - ODC	2	90	8	1000	69.610.128
				3 - ODC	2	90	8	1050	135.960
				3 - ODC	2	91	8	1000	10.000
				4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 47108</i>								95.570.280
				3 - ODC	2	90	8	1000	94.070.860
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.378.440
				3 - ODC	2	91	8	1000	120.980
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 45222</i>								82.630.722
				3 - ODC	2	90	8	1000	77.344.638

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.500.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	121.218
				4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
				4 - INV	2	90	8	1050	1.664.866
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 34876</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	68.134.345
				3 - ODC	2	90	8	1050	6.625.755
				3 - ODC	2	91	8	1000	66.258
				4 - INV	2	90	8	1000	2.184.592
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 41722</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	90.058.407
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.501.783
				3 - ODC	2	91	8	1000	117.322
				3 - ODC	2	91	8	1050	56.830
				4 - INV	2	90	8	1000	212.955
5112 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 25298</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	57.070.240
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.075.230
				3 - ODC	2	91	8	1000	580.533
				4 - INV	2	90	8	1000	200.000
5112 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 5500</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	30.632.103
				3 - ODC	2	90	8	1050	153.080
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.531
				4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 49825</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	119.465.066
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.531.546
				3 - ODC	2	91	8	1000	177.641
				3 - ODC	2	91	8	1050	132.493
				4 - INV	2	90	8	1000	1.065.000
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 126781</i>			3 - ODC	2	50	8	1000	48.756
				3 - ODC	2	90	8	1000	240.365.676
				3 - ODC	2	90	8	1050	19.624.512
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.963.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	719.412
				3 - ODC	2	91	8	1050	31.983
				4 - INV	2	90	8	1000	3.525.181
				4 - INV	2	90	8	1050	3.193.186
				4 - INV	2	90	8	1051	183.650
5112 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 51000</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	74.300.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.211.087
				3 - ODC	2	91	8	1000	32.111
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Rio de Janeiro <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 71452</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	121.834.797
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.730.128
				3 - ODC	2	91	8	1000	234.416
				3 - ODC	2	91	8	1050	29.091
				4 - INV	2	90	8	1000	2.476.722
				4 - INV	2	90	8	1050	141.492
				4 - INV	2	90	8	1081	2.814.126
5112 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 75000</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	107.985.666
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.248.470
				3 - ODC	2	90	8	1081	200.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	39.485
5112 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 28193</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	58.438.839
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.578.804
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.561.024
				3 - ODC	2	91	8	1000	51.598
				4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
				4 - INV	2	90	8	1081	20.000
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 68500</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	117.357.361

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.055.165
				3 - ODC	2	91	8	1000	100.000
				4 - INV	2	90	8	1000	3.882.750
				4 - INV	2	90	8	1051	186.674
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 59507</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	156.473.060
				3 - ODC	2	90	8	1050	146.622.489
				3 - ODC	2	90	8	1081	4.666.585
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.050.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	571.854
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.400
				4 - INV	2	90	8	1000	1.919.732
				4 - INV	2	90	8	1050	1.641.000
5112 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 23241</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	66.897.430
				3 - ODC	2	90	8	1050	61.621.709
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.969.850
				3 - ODC	2	91	8	1000	303.960
				3 - ODC	2	91	8	1050	40.000
				4 - INV	2	90	8	1000	1.010.000
				4 - INV	2	90	8	1050	743.807
				4 - INV	2	90	8	1051	208.104
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 32969</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	96.984.516
				3 - ODC	2	90	8	1050	91.995.779
				3 - ODC	2	90	8	1081	2.599.686
				3 - ODC	2	91	8	1000	780.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	339.096
				3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
				3 - ODC	2	91	8	1081	20.000
				4 - INV	2	90	8	1000	1.113.955
				4 - INV	2	90	8	1050	86.000
5112 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 20000</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	36.987.313
				3 - ODC	2	90	8	1050	33.740.335
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.214.830
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.000.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	32.148
				4 - INV	2	90	8	1081	1.000.000
5112 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 15000</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	30.803.214
				3 - ODC	2	90	8	1050	30.299.415
				3 - ODC	2	91	8	1000	132.461
				3 - ODC	2	91	8	1000	370.000
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.338
5112 219U	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363	F					<b>46.300.000</b>
5112 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 73</i>								46.300.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	46.300.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12	363	F					<b>74.178.329</b>
5112 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 69</i>								817.117
				3 - ODC	2	90	8	1000	817.117
5112 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 10</i>								2.000.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	2.000.000
5112 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 120</i>								1.100.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	1.100.000
5112 21B3 0014	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 52</i>								561.792
				3 - ODC	2	90	8	1000	561.792
5112 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 166</i>								322.500
				3 - ODC	2	90	8	1000	322.500
5112 21B3 0017	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 130</i>								2.352.580
				3 - ODC	2	90	8	1000	2.202.580
				4 - INV	2	90	8	1000	150.000

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor					
5112 21B3 0021	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 400</i>								2.000.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.500.000
									500.000					
5112 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 9</i>								100.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
5112 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 14</i>								3.500.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	3.500.000
5112 21B3 0024	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 250</i>								1.930.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.930.000
5112 21B3 0025	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 59</i>								3.551.117					
									3 - ODC	2	90	8	1000	3.437.117
									114.000					
5112 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 40</i>								1.400.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.400.000
5112 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1015</i>								1.920.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.920.000
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1711</i>								28.057.694					
									3 - ODC	2	90	8	1000	24.719.410
									3 - ODC	2	90	8	1050	2.227.723
									3 - ODC	2	90	8	1081	395.260
									715.301					
5112 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 10</i>								1.200.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.200.000
5112 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3100</i>								5.092.993					
									3 - ODC	2	90	8	1000	5.092.993
5112 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 280</i>								2.200.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	2.200.000
5112 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 275</i>								1.500.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.400.000
									100.000					
5112 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 301</i>								1.250.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.250.000
5112 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1200</i>								7.387.348					
									3 - ODC	2	90	8	1000	7.150.311
									3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
									232.037					
5112 21B3 0051	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 10</i>								1.635.906					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.517.906
									118.000					
5112 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2113</i>								1.550.000					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.547.444
									2.556					
5112 21B3 0053	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 12</i>								1.428.465					
									3 - ODC	2	90	8	1000	1.428.465

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes		
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto				Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 420</i>						3 - ODC	2	90	8	1000	1.320.817
5112 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>				12	363	F					<b>169.040.539</b>
5112 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 78455</i>						3 - ODC	2	90	8	1000	169.040.539
5112 21B5	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>				12	363	F					<b>49.810.751</b>
5112 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional <i>Produto: Avaliação realizada (unidade): 1</i>						3 - ODC	2	90	8	1000	49.810.751
							3 - ODC	2	91	8	1000	500.000
Projetos												<b>847.156.067</b>
5112 15R4	<b>Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>				12	363	F					<b>847.156.067</b>
5112 15R4 0001	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 327</i>											847.156.067
							4 - INV	2	90	8	1000	14.800.000
							4 - INV	3	90	8	1000	671.437.756
							4 - INV	3	90	8	1012	160.918.311
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>											<b>12.687.238.526</b>
Atividades												<b>7.636.830.802</b>
5113 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>				12	302	S					<b>122.049.623</b>
5113 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 51</i>						3 - ODC	2	90	8	1000	122.049.623
							4 - INV	2	90	8	1000	50.000
							4 - INV	3	90	8	1000	50.251.019
							4 - INV	3	90	8	1000	71.748.604
5113 21D8	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>				12	302	S					<b>55.442.945</b>
5113 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 1</i>											55.442.945
							4 - INV	2	90	8	1000	17.335.499
							4 - INV	2	90	8	1048	2.029.001
							4 - INV	2	90	8	1049	15.435.500
							4 - INV	2	90	8	1081	20.642.945
5113 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino</b>				12	302	S					<b>476.593.843</b>
5113 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - Nacional <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 47</i>											342.514.693
							3 - ODC	2	90	8	1000	3.500.003
							3 - ODC	2	90	8	1049	201.280.710
							4 - INV	2	90	8	1000	37.733.980
							4 - INV	2	90	8	1049	100.000.000
5113 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 6</i>											6.600.000
							3 - ODC	2	90	8	1000	6.600.000
5113 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 1</i>											127.479.150
							3 - ODC	2	90	8	1000	41.949.243
							3 - ODC	2	90	8	1049	75.948.419
							3 - ODC	2	90	8	1081	4.410.512
							3 - ODC	2	90	8	1095	60.000
							3 - ODC	2	90	8	1096	20.409
							3 - ODC	2	91	8	1049	5.090.567
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>				12	364	S					<b>698.365.957</b>
5113 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>											166.856.995
							3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
							3 - ODC	2	90	8	1000	165.277.505
							4 - INV	2	90	8	1000	1.429.490
							4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</i>											2.850.000
							3 - ODC	2	90	8	1000	2.850.000
5113 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 275</i>											3.010.000
							3 - ODC	2	90	8	1000	3.010.000
5113 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 7</i>											9.011.000
							3 - ODC	2	90	8	1000	9.011.000
5113 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 12</i>											2.282.920
							3 - ODC	2	90	8	1000	1.932.920
							4 - INV	2	90	8	1000	350.000

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes								
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
5113 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 49</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		6.300.000
5113 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 48</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		4.009.200
5113 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		440.000
5113 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 38</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		6.382.960
5113 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 104</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		9.125.530
												3 - ODC	2	90	8	1050		5.000.000
												3 - ODC	2	90	8	1050		2.825.530
												4 - INV	2	90	8	1000		1.000.000
												4 - INV	2	90	8	1050		300.000
5113 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 600</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		6.630.000
5113 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 49</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		18.481.232
												3 - ODC	2	90	8	1050		16.047.100
												4 - INV	2	90	8	1000		1.984.132
												4 - INV	2	90	8	1000		50.000
												4 - INV	2	90	8	1050		400.000
5113 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 504</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		16.724.650
												3 - ODC	2	90	8	1050		11.724.650
												3 - ODC	2	90	8	1050		4.950.000
												3 - ODC	2	91	8	1050		50.000
5113 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2408</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		18.869.200
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 355</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		8.456.500
												4 - INV	2	90	8	1000		8.356.500
												4 - INV	2	90	8	1000		100.000
5113 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 25</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		10.000.000
5113 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 300</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		1.610.000
												3 - ODC	2	90	8	1050		1.600.000
												3 - ODC	2	90	8	1050		10.000
5113 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2817</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		21.202.913
												3 - ODC	2	90	8	1050		17.963.774
												3 - ODC	2	90	8	1050		1.990.000
												3 - ODC	2	91	8	1000		26.426
												4 - INV	2	90	8	1000		1.222.713
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4378</i>											3 - ODC	2	50	8	1050		240.475.336
												3 - ODC	2	90	8	1000		116.969.321
												3 - ODC	2	90	8	1050		44.192.815
												3 - ODC	2	90	8	1050		70.174.865
												3 - ODC	2	91	8	1000		15.400
												3 - ODC	2	91	8	1050		8.893.535
												4 - INV	2	90	8	1000		229.400
5113 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 820</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		16.925.816
												3 - ODC	2	90	8	1050		8.401.000
												4 - INV	2	90	8	1000		6.823.816
												4 - INV	2	90	8	1000		1.000
												4 - INV	2	90	8	1050		1.700.000
5113 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2423</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		45.100.376
5113 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2536</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		8.834.727
5113 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 116</i>											3 - ODC	2	90	8	1000		1.640.000



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 22</i>								9.026.587
				3 - ODC	2	90	8	1000	6.070.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	65.858
				3 - ODC	2	90	8	1081	2.820.729
				4 - INV	2	90	8	1081	70.000
5113 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 10685</i>								22.877.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	5.975.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	16.887.000
				3 - ODC	2	91	8	1050	15.000
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1578</i>								20.738.563
				3 - ODC	2	90	8	1000	17.387.563
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.900.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	131.000
				3 - ODC	2	91	8	1050	20.000
				4 - INV	2	90	8	1000	300.000
5113 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</i>								2.940.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	2.940.000
5113 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 55</i>								11.549.342
				3 - ODC	2	90	8	1000	9.549.342
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.000.000
5113 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 800</i>								2.441.788
				3 - ODC	2	90	8	1000	2.441.788
5113 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 13</i>								3.573.322
				3 - ODC	2	90	8	1000	2.838.800
				3 - ODC	2	90	8	1050	734.522
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12</b>	<b>364</b>	<b>F</b>					<b>5.217.326.103</b>
5113 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 11000</i>								30.945.758
				3 - ODC	2	90	8	1000	27.345.236
				3 - ODC	2	90	8	1050	700.522
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.900.000
5113 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 10703</i>								43.040.327
				3 - ODC	2	90	8	1000	39.153.847
				3 - ODC	2	90	8	1050	638.742
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.202.930
				4 - INV	2	90	8	1000	735.640
				4 - INV	2	90	8	1051	309.168
5113 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 45123</i>								99.630.315
				3 - ODC	2	90	8	1000	83.580.422
				3 - ODC	2	90	8	1050	7.787.489
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.409.150
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.148.919
				4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
				4 - INV	2	90	8	1081	704.335
5113 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 7578</i>								22.762.186
				3 - ODC	2	90	8	1000	20.045.328
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.596.858
				4 - INV	2	90	8	1000	1.120.000
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 74446</i>								270.438.107
				3 - ODC	2	90	8	1000	244.817.909
				3 - ODC	2	90	8	1050	18.539.442
				3 - ODC	2	90	8	1081	2.721.510
				3 - ODC	2	91	8	1000	224.128
				4 - INV	2	90	8	1000	135.000
				4 - INV	2	90	8	1050	3.000.000
				4 - INV	2	90	8	1051	798.010
				4 - INV	2	90	8	1081	202.108
5113 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 14195</i>								33.171.814
				3 - ODC	2	90	8	1000	28.166.873
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.538.093
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.666.848
				4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
				4 - INV	2	90	8	1050	800.000
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								62.375.649

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 19520			3 - ODC	2	90	8	1000	54.213.521
				3 - ODC	2	90	8	1050	4.921.909
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.316.749
				4 - INV	2	90	8	1000	370.939
				4 - INV	2	90	8	1050	468.922
				4 - INV	2	90	8	1051	83.609
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 20510			3 - ODC	2	90	8	1000	74.596.435
				3 - ODC	2	90	8	1050	66.709.955
				3 - ODC	2	91	8	1000	3.044.019
				4 - INV	2	90	8	1000	1.722.461
				4 - INV	2	90	8	1000	3.120.000
5113 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 41567			3 - ODC	2	90	8	1000	102.954.635
				3 - ODC	2	90	8	1050	87.956.653
				3 - ODC	2	91	8	1000	7.079.995
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.767.987
				3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
				4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
				4 - INV	2	90	8	1050	100.000
5113 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 18000			3 - ODC	2	90	8	1000	84.545.093
				3 - ODC	2	90	8	1050	73.041.170
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.271.613
				4 - INV	2	90	8	1000	4.532.310
				4 - INV	2	90	8	1000	1.700.000
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 33244			3 - ODC	2	90	8	1000	113.784.483
				3 - ODC	2	90	8	1050	104.058.566
				3 - ODC	2	91	8	1000	6.333.578
				4 - INV	2	90	8	1000	925.859
				4 - INV	2	90	8	1000	1.215.531
				4 - INV	2	90	8	1050	500.000
				4 - INV	2	90	8	1051	750.949
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 51344			3 - ODC	2	50	8	1000	218.216.183
				3 - ODC	2	90	8	1000	208.210
				3 - ODC	2	90	8	1050	183.725.774
				3 - ODC	2	91	8	1000	23.146.079
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.704.898
				3 - ODC	2	91	8	1050	258.075
				4 - INV	2	90	8	1000	5.146.447
				4 - INV	2	90	8	1050	3.871.128
				4 - INV	2	90	8	1051	130.572
				4 - INV	2	91	8	1000	25.000
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 51012			3 - ODC	2	90	8	1000	161.923.720
				3 - ODC	2	90	8	1050	152.543.461
				3 - ODC	2	91	8	1000	6.840.995
				4 - INV	2	90	8	1000	124.739
				4 - INV	2	90	8	1000	1.181.625
				4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
				4 - INV	2	90	8	1051	232.900
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 57901			3 - ODC	2	90	8	1000	203.598.321
				3 - ODC	2	90	8	1050	176.192.848
				3 - ODC	2	90	8	1081	18.583.815
				3 - ODC	2	91	8	1000	3.255.418
				3 - ODC	2	91	8	1050	297.308
				4 - INV	2	90	8	1000	18.740
				4 - INV	2	90	8	1000	3.093.508
				4 - INV	2	90	8	1050	2.104.681
				4 - INV	2	90	8	1081	52.003
5113 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas <b>Produtos:</b> Estudante matriculado (unidade): 23632			3 - ODC	2	90	8	1000	67.381.202
				3 - ODC	2	90	8	1050	59.494.286
				3 - ODC	2	91	8	1000	6.660.965
				4 - INV	2	90	8	1000	89.944
				4 - INV	2	90	8	1050	136.007
				4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
5113 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 29000			3 - ODC	2	90	8	1000	87.719.224
				3 - ODC	2	90	8	1050	73.276.262
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.000.000
				4 - INV	2	90	8	1000	5.241.952
				4 - INV	2	90	8	1000	5.000.000
				4 - INV	2	90	8	1050	201.010



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 63469								193.912.711
				3 - ODC	2	90	8	1000	165.306.593
				3 - ODC	2	90	8	1050	19.740.040
				3 - ODC	2	91	8	1000	163.597
				3 - ODC	2	91	8	1050	249.823
				4 - INV	2	90	8	1000	5.161.664
				4 - INV	2	90	8	1050	2.266.020
		4 - INV	2	90	8	1051	1.024.974		
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 186561								865.326.909
				3 - ODC	2	50	8	1000	7.838.069
				3 - ODC	2	50	8	1050	1.245.447
				3 - ODC	2	90	8	1000	706.410.687
				3 - ODC	2	90	8	1050	104.399.542
				3 - ODC	2	90	8	1081	7.836.800
				3 - ODC	2	90	8	1096	6.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	19.722.747
				3 - ODC	2	91	8	1050	345.563
				4 - INV	2	90	8	1000	13.286.179
				4 - INV	2	90	8	1050	4.135.875
		4 - INV	2	90	8	1051	100.000		
5113 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 22000								92.034.729
				3 - ODC	2	90	8	1000	78.994.603
				3 - ODC	2	90	8	1050	8.555.498
				3 - ODC	2	91	8	1000	237.628
				4 - INV	2	90	8	1000	301.000
				4 - INV	2	90	8	1050	3.700.000
		4 - INV	2	90	8	1051	246.000		
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 184600								565.645.876
				3 - ODC	2	90	8	1000	438.642.426
				3 - ODC	2	90	8	1050	105.794.376
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.265.587
				4 - INV	2	90	8	1000	10.521.548
		4 - INV	2	90	8	1050	6.421.939		
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 65782								196.222.283
				3 - ODC	2	90	8	1000	166.122.361
				3 - ODC	2	90	8	1050	20.265.147
				3 - ODC	2	91	8	1000	6.092.551
				3 - ODC	2	91	8	1050	76.893
				4 - INV	2	90	8	1000	957.158
				4 - INV	2	90	8	1050	2.000.000
		4 - INV	2	90	8	1096	708.173		
5113 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 9378								46.223.965
				3 - ODC	2	90	8	1000	42.554.924
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.088.325
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.573.300
				3 - ODC	2	91	8	1000	327.416
				4 - INV	2	90	8	1000	600.000
		4 - INV	2	90	8	1081	80.000		
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 73479								349.690.112
				3 - ODC	2	50	8	1050	11.837.144
				3 - ODC	2	90	8	1000	310.594.338
				3 - ODC	2	90	8	1050	7.031.764
				3 - ODC	2	90	8	1081	7.308.480
				3 - ODC	2	91	8	1000	987.153
				3 - ODC	2	91	8	1050	530.138
				4 - INV	2	90	8	1000	6.400.000
				4 - INV	2	90	8	1050	3.728.833
				4 - INV	2	90	8	1051	589.818
		4 - INV	2	90	8	1081	682.444		
5113 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 36620								151.695.595
				3 - ODC	2	90	8	1000	124.171.968
				3 - ODC	2	90	8	1050	20.359.627
				3 - ODC	2	91	8	1000	65.000
				3 - ODC	2	91	8	1050	490.000
				4 - INV	2	90	8	1000	2.109.000
		4 - INV	2	90	8	1050	4.500.000		
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul <b>Produto:</b> Estudante matriculado (unidade): 98224								478.670.963
				3 - ODC	2	50	8	1050	2.000.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	408.173.963
		3 - ODC	2	90	8	1050	35.688.198		

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	2	90	8	1081	134.319
				3 - ODC	2	91	8	1000	15.553.422
				3 - ODC	2	91	8	1050	560.000
				4 - INV	2	90	8	1000	9.672.094
				4 - INV	2	90	8	1050	6.888.967
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 26142</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	88.625.960
				3 - ODC	2	90	8	1050	9.632.863
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.934.835
				4 - INV	2	90	8	1000	2.362.527
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 29971</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	106.175.204
				3 - ODC	2	90	8	1050	7.206.405
				3 - ODC	2	91	8	1000	3.791
				3 - ODC	2	91	8	1050	601.822
				4 - INV	2	90	8	1000	150.000
				4 - INV	2	90	8	1050	4.365.190
5113 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 53715</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	130.408.790
				3 - ODC	2	90	8	1050	75.129.338
				3 - ODC	2	91	8	1000	10.893.524
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.650.772
				4 - INV	2	90	8	1000	5.000.000
				4 - INV	2	90	8	1050	20.450.001
				4 - INV	2	90	8	1051	1.396.915
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 39715</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	114.949.793
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.854.551
				3 - ODC	2	91	8	1000	7.399.923
				4 - INV	2	90	8	1000	1.952.884
				4 - INV	2	90	8	1050	3.344.874
				4 - INV	2	90	8	1051	329.546
5113 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	<b>12</b>	<b>364</b>	<b>F</b>					<b>254.378.106</b>
5113 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional <i>Produto: Avaliação realizada (unidade): 26006</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	254.378.106
				3 - ODC	2	90	8	1050	160.439.843
				3 - ODC	2	90	8	1128	41.875.663
				3 - ODC	2	91	8	1000	34.405.176
				3 - ODC	2	91	8	1000	17.657.424
5113 219V	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	<b>12</b>	<b>364</b>	<b>F</b>					<b>22.761.260</b>
5113 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 25</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	22.761.260
				4 - INV	2	90	8	1000	16.761.260
				4 - INV	2	90	8	1000	6.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12</b>	<b>364</b>	<b>F</b>					<b>11.377.105</b>
5113 21D7 0001	Apoio à Educação a Distância - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
				4 - INV	2	90	8	1000	360.000
				4 - INV	2	90	8	1000	640.000
5113 21D7 0011	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Rondônia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	40.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	40.000
5113 21D7 0012	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Acre <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	49.424
				4 - INV	2	90	8	1000	9.424
				4 - INV	2	90	8	1000	40.000
5113 21D7 0013	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amazonas <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	92.372
				3 - ODC	2	90	8	1000	92.372
5113 21D7 0014	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Roraima <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	59.650
				3 - ODC	2	90	8	1000	59.650
5113 21D7 0015	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	252.179
				3 - ODC	2	90	8	1000	252.179
5113 21D7 0016	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amapá <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 9</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	282.571
				3 - ODC	2	90	8	1000	282.571
5113 21D7 0017	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Tocantins <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	210.249
				3 - ODC	2	90	8	1000	210.249
5113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	154.634
				4 - INV	2	90	8	1000	71.750
				4 - INV	2	90	8	1000	82.884
5113 21D7 0021	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Maranhão <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 28</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	771.360
				4 - INV	2	90	8	1000	500.000
				4 - INV	2	90	8	1000	271.360
5113 21D7 0022	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Piauí								273.708

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes								
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>											3 - ODC	2	90	8	1000	273.708	
5113	21D7	0023	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará									3 - ODC	2	90	8	1000	160.770	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																160.770	
5113	21D7	0024	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte									3 - ODC	2	90	8	1000	238.259	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																238.259	
5113	21D7	0025	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Paraíba									3 - ODC	2	90	8	1000	203.718	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>											4 - INV	2	90	8	1000	165.000	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																38.718	
5113	21D7	0026	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco									3 - ODC	2	90	8	1000	277.847	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</b>											4 - INV	2	90	8	1000	202.847	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</b>																75.000	
5113	21D7	0027	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Alagoas									3 - ODC	2	90	8	1000	60.161	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																60.161	
5113	21D7	0028	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Sergipe									3 - ODC	2	90	8	1000	122.368	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																122.368	
5113	21D7	0029	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia									3 - ODC	2	90	8	1000	714.496	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</b>											4 - INV	2	90	8	1000	659.959	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</b>																54.537	
5113	21D7	0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais									3 - ODC	2	90	8	1000	962.013	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</b>											4 - INV	2	90	8	1000	942.013	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</b>																20.000	
5113	21D7	0032	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Espírito Santo									3 - ODC	2	90	8	1000	117.872	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 10</b>																117.872	
5113	21D7	0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro									3 - ODC	2	90	8	1000	3.537.222	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</b>											4 - INV	2	90	8	1000	3.092.426	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</b>																444.796	
5113	21D7	0035	Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo									3 - ODC	2	90	8	1000	69.940	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 51</b>											4 - INV	2	90	8	1000	19.940	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 51</b>																50.000	
5113	21D7	0040	Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul									3 - ODC	2	90	8	1000	75.000	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																75.000	
5113	21D7	0041	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná									3 - ODC	2	90	8	1000	30.792	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																30.792	
5113	21D7	0042	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Santa Catarina									3 - ODC	2	90	8	1000	64.081	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																64.081	
5113	21D7	0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul									3 - ODC	2	90	8	1000	807.726	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 74</b>											4 - INV	2	90	8	1000	613.892	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 74</b>																193.834	
5113	21D7	0051	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso									3 - ODC	2	90	8	1000	149.977	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																149.977	
5113	21D7	0052	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás									3 - ODC	2	90	8	1000	39.880	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</b>																39.880	
5113	21D7	0053	Apoio à Educação a Distância - No Distrito Federal									3 - ODC	2	90	8	1000	92.202	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</b>																92.202	
5113	21D7	0054	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul									3 - ODC	2	90	8	1000	466.634	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 11</b>																466.634	
5113	21GK		<b>Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional</b>							12	364	F						<b>1.000.000</b>
5113	21GK	0033	Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro									3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000	
	<b>Produto: Unidade apoiada (unidade): 1</b>																1.000.000	
5113	21GS		<b>Internacionalização da Educação Superior</b>							12	364	F						<b>12.647.142</b>
5113	21GS	0001	Internacionalização da Educação Superior - Nacional									3 - ODC	2	90	8	1000	4.070.403	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 239</b>																4.070.403	
5113	21GS	0011	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Rondônia									3 - ODC	2	90	8	1000	40.000	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																40.000	
5113	21GS	0012	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Acre									3 - ODC	2	90	8	1000	32.177	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																32.177	
5113	21GS	0013	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amazonas									3 - ODC	2	90	8	1000	114.167	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																114.167	
5113	21GS	0014	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Roraima									3 - ODC	2	90	8	1000	18.356	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</b>																18.356	
5113	21GS	0015	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará									3 - ODC	2	90	8	1000	185.441	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</b>																185.441	
5113	21GS	0016	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amapá									3 - ODC	2	90	8	1000	101.762	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</b>																101.762	
5113	21GS	0017	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins									3 - ODC	2	90	8	1000	111.690	
	<b>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</b>																111.690	

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0020	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	60.361 60.361
5113 21GS 0021	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Maranhão <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	250.156 250.156
5113 21GS 0022	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Piauí <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 6</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	66.858 66.858
5113 21GS 0023	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 11</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	430.077 430.077
5113 21GS 0024	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC 3 - ODC	2 2	90 91	8 8	1000 1000	234.054 232.737 1.317
5113 21GS 0025	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 17</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	158.884 151.384 7.500
5113 21GS 0026	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	392.451 392.451
5113 21GS 0027	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Alagoas <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	401.845 401.845
5113 21GS 0028	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Sergipe <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	85.876 85.876
5113 21GS 0029	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 20</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	933.954 933.954
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 56</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	1.503.112 1.493.112 10.000
5113 21GS 0032	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	255.633 255.633
5113 21GS 0033	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	391.067 391.067
5113 21GS 0035	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 79</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	464.729 464.729
5113 21GS 0040	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	26.797 26.797
5113 21GS 0041	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 8</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	257.159 257.159
5113 21GS 0042	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	100.278 100.278
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 44</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	628.246 628.246
5113 21GS 0051	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	112.911 112.911
5113 21GS 0052	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	694.776 694.776
5113 21GS 0053	Internacionalização da Educação Superior - No Distrito Federal <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 7</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	418.416 418.416
5113 21GS 0054	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	105.506 105.506
5113 21GT	<b>Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais</b>	12 364	F						<b>7.000.000</b>
5113 21GT 0001	Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 8</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	7.000.000 6.000.000 1.000.000
5113 21GU	<b>Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde</b>	12 364	S						<b>23.628.792</b>
5113 21GU 0001	Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 43</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	23.628.792 23.628.792
5113 6344	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	12 364	F						<b>994.542</b>
5113 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional <i>Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 7600</i>			3 - ODC 3 - ODC	2 2	90 91	8 8	1000 1000	994.542 929.586 64.956
5113 6503	<b>Censo Escolar da Educação Superior</b>	12 364	F						<b>1.155.862</b>
5113 6503 0001	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional <i>Produto: Censo realizado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	1.155.862 1.155.862
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364	F						<b>253.980.600</b>

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX										Recursos de Todas as Fontes								
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto									Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
5113 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>																	2.500.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	1.500.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000									
5113 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>																	1.000.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	200.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	800.000									
5113 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>																	149.900
												3 - ODC	2	90	8	1000	50.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	99.900									
5113 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>																	9.709.359
												3 - ODC	2	90	8	1000	9.209.359	
				4 - INV	2	90	8	1000	500.000									
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 13</i>																	20.449.999
												3 - ODC	2	90	8	1000	50.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	20.399.999									
5113 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>																	4.500.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	4.500.000	
5113 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 17</i>																	5.763.103
												3 - ODC	2	90	8	1000	1.529.103	
				4 - INV	2	90	8	1000	4.234.000									
5113 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</i>																	1.354.049
												3 - ODC	2	90	8	1000	604.049	
												4 - INV	2	90	8	1000	250.000	
												4 - INV	2	90	8	1050	500.000	
5113 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</i>																	6.000.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	4.000.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000									
5113 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>																	7.900.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	6.400.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000									
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>																	23.456.691
												3 - ODC	2	90	8	1000	21.406.691	
				4 - INV	2	90	8	1000	2.050.000									
5113 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>																	2.720.002
												3 - ODC	2	90	8	1000	60.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	2.660.002									
5113 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 8</i>																	4.050.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	25.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	4.025.000									
5113 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 11</i>																	16.389.915
												4 - INV	2	90	8	1000	16.389.915	
5113 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>																	8.026.184
												3 - ODC	2	90	8	1000	7.976.184	
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000									
5113 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 25</i>																	80.000
												3 - ODC	2	90	8	1000	10.000	
												3 - ODC	2	90	8	1050	10.000	
				4 - INV	2	90	8	1000	60.000									
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 31</i>																	41.100.189
												3 - ODC	2	90	8	1000	33.365.775	
												3 - ODC	2	91	8	1000	526.591	
				4 - INV	2	90	8	1000	7.207.823									
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 74</i>																	13.450.336
												3 - ODC	2	90	8	1000	542.000	
												4 - INV	2	90	8	1000	6.250.000	
												4 - INV	2	90	8	1050	6.051.715	
				4 - INV	2	90	8	1051	606.621									



Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 6</i>			4 - INV	2	90	8	1000	60.000
5113 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 23</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	30.112.576
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 6</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.100.000
5113 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>			4 - INV	2	90	8	1000	4.100.000
5113 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 42</i>			4 - INV 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1050	8.058.781
5113 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 11</i>			4 - INV	2	90	8	1000	4.105.300
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 34</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	30.580.000
5113 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 17</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1000	1.500.000
5113 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 15</i>			4 - INV	2	90	8	1000	5.550.000
5113 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC 4 - INV	2 2	90 90	8 8	1000 1050	102.100
5113 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC 3 - ODC 4 - INV	2 2 2	90 91 90	8 8 8	1000 1000 1000	112.116
5113 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	12	573	F					478.128.922
5113 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional <i>Produto: Acesso realizado (milhar): 263300</i>			3 - ODC 3 - ODC	2 2	90 90	8 8	1000 1050	478.128.922
									476.579.376
									1.549.546
<b>Operações Especiais</b>									<b>4.442.238.399</b>
5113 00P1	<b>Concessão de Bolsas de Residência em Saúde</b>	12	364	S					858.547.943
5113 00P1 0001	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - Nacional <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 14.506</i>			3 - ODC 3 - ODC 3 - ODC	2 2 2	90 90 91	8 8 8	1000 1012 1000	857.706.359
									500.713.039
									214.042.260
									142.951.060
5113 00P1 0033	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 14</i>			3 - ODC 3 - ODC	2 2	90 91	8 8	1000 1000	841.584
									689.823
									151.761
5113 00QC	<b>Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos</b>	12	364	S					138.721.825
5113 00QC 0001	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - Nacional <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 2.531</i>			3 - ODC 3 - ODC	2 2	90 91	8 8	1000 1000	134.200.000
									120.400.000
									13.800.000
5113 00QC 0043	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.560</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	4.521.825
									4.521.825
5113 00QH	<b>Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b>	12	364	F					135.636.544
5113 00QH 0001	Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 3.580</i>			3 - ODC	2	91	8	1444	135.636.544
									135.636.544
5113 0487	<b>Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b>	12	364	F					3.309.332.087
5113 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 103.551</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	3.309.332.087
									3.309.332.087
									3.309.332.087
<b>Projetos</b>									<b>608.169.325</b>
5113 152X	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b>	12	364	F					100.000

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>	<b>F</b>						<b>562.069.325</b>
5113 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 340</i>			4 - INV	3	90	8	1000	546.229.200
				4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.950.147
									1.950.147
5113 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	2.348.649
				4 - INV	2	90	8	1000	348.649
									2.000.000
5113 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1050	5.760.000
									5.760.000
5113 15R3 0035	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
									1.500.000
5113 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	4.181.329
				4 - INV	2	90	8	1095	3.514.663
									666.666
5113 15YS	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b>	<b>12 364</b>	<b>F</b>						<b>2.000.000</b>
5113 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
									2.000.000
5113 165V	<b>Apoio a Implementação do ITA Ceará</b>	<b>12 364</b>	<b>F</b>						<b>30.000.000</b>
5113 165V 0023	Apoio a Implementação do ITA Ceará - No Estado do Ceará <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>			4 - INV	2	90	8	1000	30.000.000
									30.000.000
5113 7XE1	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	<b>12 364</b>	<b>F</b>						<b>14.000.000</b>
5113 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro <i>Produto: Projeto apoiado (% de execução física): 2</i>			3 - ODC	2	90	8	1000	14.000.000
				4 - INV	2	90	8	1000	6.000.000
									8.000.000
<b>Total</b>									<b>169.654.457.199</b>

## 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL





**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
do Governo Central**



**Quadro 10-A: Resultado Primário do Governo Central - Ótica Financeira**

Discriminação	Realizado 2022		Realizado 2023		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>2.313.305,4</b>	<b>23,0</b>	<b>2.351.400,8</b>	<b>21,7</b>	<b>2.698.112,3</b>	<b>23,4</b>	<b>2.907.774,5</b>	<b>23,5</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>1.390.000,4</b>	<b>13,8</b>	<b>1.439.302,6</b>	<b>13,3</b>	<b>1.717.335,9</b>	<b>14,9</b>	<b>1.883.960,2</b>	<b>15,2</b>
I.1.1. Imposto de Importação	59.078,7	0,6	54.222,0	0,5	72.690,0	0,6	80.215,3	0,6
I.1.2. IPI	59.893,5	0,6	59.326,7	0,5	80.117,7	0,7	87.180,8	0,7
I.1.3. Imposto sobre a Renda	667.222,5	6,6	695.762,5	6,4	798.106,7	6,9	834.958,7	6,7
I.1.4. IOF	59.091,2	0,6	61.902,2	0,6	67.073,2	0,6	70.498,7	0,6
I.1.5. COFINS	276.748,0	2,7	292.903,0	2,7	365.431,3	3,2	388.645,7	3,1
I.1.6. PIS/PASEP	80.008,9	0,8	84.700,7	0,8	103.951,6	0,9	110.895,3	0,9
I.1.7. CSLL	158.497,1	1,6	148.652,1	1,4	168.685,1	1,5	198.394,3	1,6
I.1.8. CPMF/CSS								
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.673,8	0,0	1.209,1	0,0	2.982,9	0,0	4.333,5	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	27.786,7	0,3	40.624,3	0,4	58.297,4	0,5	108.837,9	0,9
I.1.11. REFIS e PAES								
<b>I.2. Incentivos Fiscais</b>	<b>-56,6</b>	<b>0,0</b>	<b>-78,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-14,4</b>	<b>0,0</b>	<b>-27,5</b>	<b>0,0</b>
<b>I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>535.709,9</b>	<b>5,3</b>	<b>592.666,5</b>	<b>5,5</b>	<b>650.550,2</b>	<b>5,6</b>	<b>713.874,8</b>	<b>5,8</b>
I.3.1. Arrecadação Ordinária	532.613,8	5,3	592.666,5	5,5	650.550,2	5,6	713.874,8	5,8
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	3.096,1	0,0						
<b>I.4. Outras Receitas</b>	<b>387.651,7</b>	<b>3,8</b>	<b>319.509,7</b>	<b>2,9</b>	<b>330.240,7</b>	<b>2,9</b>	<b>309.967,0</b>	<b>2,5</b>
I.4.1. Concessões e Permissões	46.847,1	0,5	8.819,6	0,1	24.253,2	0,2	15.434,5	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	87,3	0,0	102,3	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.283,7	0,2	17.399,3	0,2	18.453,9	0,2	18.938,8	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	27.291,7	0,3	30.797,5	0,3	33.080,4	0,3	35.551,3	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	132.482,3	1,3	112.874,3	1,0	118.313,6	1,0	131.679,6	1,1
I.4.6. Dividendos e Participações	87.003,6	0,9	49.957,9	0,5	58.321,5	0,5	33.370,6	0,3
I.4.7. Operações com Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	21.094,1	0,2	21.095,0	0,2	22.331,9	0,2	20.604,1	0,2
I.4.9. Demais Receitas	55.561,9	0,6	78.463,6	0,7	55.403,8	0,5	54.331,4	0,4
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>457.203,9</b>	<b>4,5</b>	<b>452.009,1</b>	<b>4,2</b>	<b>529.856,2</b>	<b>4,6</b>	<b>558.743,3</b>	<b>4,5</b>
II.1. Cide combustíveis	690,8	0,0	139,3	0,0	871,4	0,0	1.133,7	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	78.117,6	0,8	66.010,5	0,6	75.364,4	0,7	76.424,9	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	16.136,0	0,2	18.162,0	0,2	19.859,2	0,2	21.330,8	0,2
II.4. FPE/FPM/PII-EE	341.926,7	3,4	353.288,2	3,3	416.648,6	3,6	441.249,8	3,6
II.5. Fundos Constitucionais	10.077,6	0,1	11.391,3	0,1	13.039,6	0,1	14.930,1	0,1
Repasso Total	23.156,4	0,2	22.545,1	0,2	26.346,3	0,2	27.663,4	0,2
Superávit Fundos	-13.078,8	-0,1	-11.153,8	-0,1	-13.306,7	-0,1	-12.733,2	-0,1
II.6. Demais	10.255,1	0,1	3.017,9	0,0	4.073,0	0,0	3.674,0	0,0
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.856.101,6</b>	<b>18,4</b>	<b>1.899.391,7</b>	<b>17,5</b>	<b>2.168.256,2</b>	<b>18,8</b>	<b>2.349.031,2</b>	<b>19,0</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>1.809.693,1</b>	<b>18,0</b>	<b>2.129.922,5</b>	<b>19,6</b>	<b>2.229.630,5</b>	<b>19,4</b>	<b>2.389.457,6</b>	<b>19,3</b>
<b>IV.1. Benefícios Previdenciários</b>	<b>796.976,6</b>	<b>7,9</b>	<b>898.872,9</b>	<b>8,3</b>	<b>923.105,2</b>	<b>8,0</b>	<b>1.007.233,7</b>	<b>8,1</b>
<b>IV.2. Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>337.942,0</b>	<b>3,4</b>	<b>363.726,7</b>	<b>3,4</b>	<b>373.797,3</b>	<b>3,2</b>	<b>413.150,9</b>	<b>3,3</b>
<b>IV.3. Outras Desp. Obrigatórias</b>	<b>303.488,2</b>	<b>3,0</b>	<b>357.508,5</b>	<b>3,3</b>	<b>372.772,1</b>	<b>3,2</b>	<b>419.806,1</b>	<b>3,4</b>
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	64.270,9	0,6	72.856,1	0,7	81.577,8	0,7	87.578,1	0,7
IV.3.2. Anistiados	161,5	0,0	173,6	0,0	187,1	0,0	211,6	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	13.992,4	0,1	27.095,1	0,2	3.890,9	0,0	7.325,3	0,1
IV.3.4. Auxílio à CDE								
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	693,6	0,0	717,6	0,0	930,4	0,0	1.865,1	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	78.826,6	0,8	92.671,2	0,9	111.482,1	1,0	118.383,0	1,0
IV.3.6. Complemento para o FGTS	87,3	0,0	102,3	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	46.983,2	0,5	2.792,4	0,0	27.963,0	0,2		
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	3.096,1	0,0						
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.000,5	0,0	1.106,0	0,0	1.269,0	0,0	1.388,6	0,0
IV.3.10. Complementação ao Fundeb	32.881,5	0,3	37.487,8	0,3	47.808,7	0,4	56.576,8	0,5
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	2.412,6	0,0	4.282,9	0,0	4.329,6	0,0	4.799,8	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	15.001,3	0,1	17.369,3	0,2	20.570,9	0,2	20.379,1	0,2
IV.3.13. ADO 25	3.987,9	0,0	3.986,9	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva para Emendas	-	-	-	-	-	-	38.954,3	0,3
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	17.349,1	0,2	71.441,2	0,7	34.993,8	0,3	47.136,0	0,4
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	15.324,4	0,2	21.665,1	0,2	24.308,3	0,2	26.602,9	0,2
IV.3.17. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	134,9	0,0	143,8	0,0	125,4	0,0	156,6	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL	1.597,2	0,0	2.006,7	0,0	2.457,0	0,0	2.521,7	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	725,7	0,0	1.610,3	0,0	1.834,2	0,0	1.870,6	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral	4.961,5	0,0			4.961,5	0,0		
<b>IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>371.286,3</b>	<b>3,7</b>	<b>509.814,5</b>	<b>4,7</b>	<b>559.955,9</b>	<b>4,9</b>	<b>549.395,8</b>	<b>4,8</b>
IV.4.1. Obrigatórias com Controle de Fluxo	219.143,8	2,2	326.422,2	3,0	359.515,5	3,1	370.732,9	3,0
IV.4.2. Discricionárias	152.142,5	1,5	183.392,3	1,7	200.440,4	1,7	178.533,9	1,4
<b>V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	<b>46.408,5</b>	<b>0,5</b>	<b>-230.530,9</b>	<b>-2,1</b>	<b>-61.374,3</b>	<b>-0,5</b>	<b>-40.426,3</b>	<b>-0,3</b>
V.1. Resultado do Tesouro	307.675,1	3,1	75.675,5	0,7	211.180,7	1,8	252.932,6	2,0
V.2. Resultado da Previdência Social	-261.266,7	-2,6	-306.206,4	-2,8	-272.555,0	-2,4	-293.358,9	-2,4
<b>VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>8.538,2</b>	<b>0,0</b>	<b>-34.001,9</b>	<b>-0,3</b>				
<b>VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)</b>	<b>54.946,7</b>	<b>0,5</b>	<b>-264.532,8</b>	<b>-2,4</b>	<b>-61.374,3</b>	<b>-0,5</b>	<b>-40.426,3</b>	<b>-0,3</b>
<b>VIII. META OFS</b>	<b>-170.473,7</b>	<b>-1,7</b>	<b>-65.905,8</b>	<b>-0,6</b>				
<b>IX. ABATIMENTO DA META <sup>(1)</sup></b>			<b>241.250,1</b>	<b>2,2</b>	<b>28.774,1</b>	<b>0,2</b>	<b>44.118,3</b>	<b>0,4</b>
<b>X. META OFS DEDUZIDA DO ABATIMENTO (VIII - IX)</b>	<b>-170.473,7</b>	<b>-1,7</b>	<b>-307.155,8</b>	<b>-2,8</b>	<b>-28.774,1</b>	<b>-0,2</b>	<b>-44.118,3</b>	<b>-0,4</b>
<b>XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) EM RELAÇÃO À META (X - VII) <sup>(2)</sup></b>	<b>-225.420,4</b>	<b>-2,2</b>	<b>-42.623,1</b>	<b>-0,4</b>	<b>32.600,2</b>	<b>0,3</b>	<b>-3.692,0</b>	<b>0,0</b>
<b>XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA</b>	<b>-503.234,4</b>	<b>-5,1</b>	<b>-614.548,1</b>	<b>-5,7</b>	<b>-682.548,0</b>	<b>-5,9</b>	<b>-755.507,0</b>	<b>-6,1</b>
<b>XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII+XII)</b>	<b>-448.287,7</b>	<b>-4,4</b>	<b>-879.080,9</b>	<b>-8,1</b>	<b>-743.922,3</b>	<b>-6,5</b>	<b>-795.933,3</b>	<b>-6,4</b>
<b>XIV. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.016.232,2</b>	<b>20,0</b>	<b>2.036.363,9</b>	<b>18,8</b>	<b>2.725.600,0</b>	<b>23,7</b>	<b>2.792.116,0</b>	<b>22,5</b>
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.479.211,0	14,7	1.378.599,9	12,7	1.755.770,9	15,2	1.655.840,5	13,4
XIV.2. Emissão de Títulos	70.587,3	0,7	369.326,1	3,4	699.127,7	6,1	847.767,4	6,8
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	139.785,9	1,4	41.440,8	0,4	47.059,2	0,4	45.881,1	0,4
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	156.575,6	1,6	149.643,1	1,4	125.327,9	1,1	113.931,1	0,9
XIV.5. Demais	170.072,5	1,7	97.354,0	0,9	98.314,3	0,9	128.696,0	1,0
<b>XV. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.963.776,5</b>	<b>19,5</b>	<b>1.974.228,5</b>	<b>18,2</b>	<b>2.738.850,1</b>	<b>23,8</b>	<b>2.769.488,7</b>	<b>22,4</b>
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	247.308,4	2,5	240.662,2	2,2	436.129,4	3,8	480.013,1	3,9
XV.2. Amortização da Dívida	1.632.159,7	16,2	1.646.144,2	15,2	2.057.982,8	17,9	2.048.943,8	16,5
XV.3. Demais	84.308,3	0,8	87.422,1	0,8	244.738,0	2,1	240.531,8	1,9

(1) Art. 3º EC 126/2022, créditos extraordinários relativos a calamidades públicas e ADIs 7064 e 7047.

(2) Corresponde ao esforço necessário ou sobra de recursos em relação ao centro da meta. A LC 200/2023, art. 5º, § 3º, estabelece que será considerada cumprida a meta se o resultado primário for maior que o limite inferior do intervalo de tolerância. Esse intervalo corresponde, em 2024 e 2025, respectivamente, a um déficit primário de R\$ R\$ 28.772,4 milhões e R\$ 30.970,0 milhões. Após contabilização do abatimento da meta, tal déficit atinge R\$ 57.530,3 milhões em 2024.

Fontes:

Dados realizados: Resultado do Tesouro Nacional; Dados estimados: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO.

Elaboração: SOF/MPO.



**Quadro 10-B: Demonstrativo da Compatibilidade das  
Despesas Primárias Orçamentárias com o art. 3º da LC 200/2023**

R\$ milhões

Discriminação	Total de Despesas Primárias Orçamentárias	Classificação conforme §§ 1º e 2º do art. 3º da LC 200/2023	
		Despesas não sujeitas aos limites	Despesas sujeitas aos limites
<b>Despesas Primárias Orçamentárias de Todos os Poderes</b>	<b>2.930.401,8</b>	<b>681.411,8</b>	<b>2.248.990,0</b>
Benefícios Previdenciários, exceto Sentenças/Precatórios	972.525,1	0,0	972.525,1
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	544.797,1	544.797,1	0,0
Pessoal e Encargos Sociais, exceto Sentenças/Precatórios	405.618,0	20.067,3	385.550,7
Despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo	370.732,9	104,5	370.628,4
Despesas discricionárias do Poder Executivo	178.533,9	2.167,1	176.366,8
Benefícios de Prestação Continuada, exceto Sentenças/Precatórios	112.907,9	0,0	112.907,9
Sentenças Judiciais e Precatórios <sup>(1)</sup>	102.669,7	52.708,2	49.961,5
Abono Salarial e Seguro Desemprego, exceto Sentenças/Precatórios	87.490,5	0,0	87.490,5
Complementação Fundeb	56.576,8	56.576,8	0,0
Reserva para Emendas	38.954,3	0,0	38.954,3
Subsídios, Subvenções e Proagro	22.296,1	0,0	22.296,1
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	20.379,1	191,0	20.188,1
Outras despesas obrigatórias do Poder Executivo	12.120,6	0,0	12.120,6
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.799,8	4.799,8	0,0

<sup>(1)</sup> Sentenças Judiciais e Precatórios de Benefícios Previdenciários, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios de Prestação Continuada, Abono/Seguro Desemprego e de Outras Despesas de Custeio e de Capital.

Fonte: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEO. Elaboração: SOF/MPO.



## 7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA





Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão  
e Unidade Orçamentária



Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XI

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Programa/Ação/Subtítulo	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>41</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>								<b>48.318.987</b>
<b>260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>								<b>48.318.987</b>
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>48.318.987</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>48.318.987</b>
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28 843</b>	<b>F</b>						<b>48.318.987</b>
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								48.318.987
				2 - JUR	0	90	0	1444	775.661
				6 - AMT	0	90	0	1443	47.543.326
<b>52</b>	<b>Ministério da Defesa</b>								<b>2.981.633.102</b>
<b>111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>								<b>1.780.239.208</b>
<b>0906</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>1.780.239.208</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>1.780.239.208</b>
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28 844</b>	<b>F</b>						<b>1.780.239.208</b>
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.780.239.208
				2 - JUR	0	90	0	1444	501.534.326
				6 - AMT	0	90	0	1443	1.278.704.882
<b>131</b>	<b>Comando da Marinha</b>								<b>1.160.283.252</b>
<b>0906</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>1.160.283.252</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>1.160.283.252</b>
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28 844</b>	<b>F</b>						<b>1.160.283.252</b>
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.160.283.252
				2 - JUR	0	90	0	1444	312.228.629
				6 - AMT	0	90	0	1443	848.054.623
<b>232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>								<b>41.110.642</b>
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>41.110.642</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>41.110.642</b>
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28 843</b>	<b>F</b>						<b>41.110.642</b>
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								41.110.642
				2 - JUR	0	90	0	1050	1.569.758
				6 - AMT	0	90	0	1050	39.540.884
<b>74</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>								<b>106.000.000</b>
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda</b>								<b>106.000.000</b>
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>106.000.000</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>106.000.000</b>
0909 <b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b>	<b>28 846</b>	<b>F</b>						<b>106.000.000</b>
0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional								106.000.000
				2 - JUR	0	90	0	1444	11.000.000
				6 - AMT	0	90	0	1443	95.000.000
<b>75</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>								<b>2.525.820.998.165</b>
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda</b>								<b>2.525.820.998.165</b>
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>720.994.797.827</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>720.994.797.827</b>
0905 <b>0272</b>	<b>Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)</b>	<b>28 843</b>	<b>F</b>						<b>140.000.000</b>
0905 0272 0001	Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								140.000.000
				6 - AMT	0	90	0	1400	140.000.000
0905 <b>0455</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b>	<b>28 843</b>	<b>F</b>						<b>720.854.797.827</b>
0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional								720.854.797.827
				2 - JUR	0	90	0	1444	435.098.585.159
				6 - AMT	0	90	0	1000	166.045.896.848
				6 - AMT	0	90	0	1400	50.494.849.356
				6 - AMT	0	90	0	1401	43.294.403.220
				6 - AMT	0	90	0	1443	4.082.434.836
				6 - AMT	0	90	0	1448	21.838.628.408
<b>0906</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>34.631.325.299</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>34.631.325.299</b>
0906 <b>0425</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b>	<b>28 844</b>	<b>F</b>						<b>34.631.325.299</b>
0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								34.631.325.299
				2 - JUR	0	90	0	1444	29.999.937.857
				6 - AMT	0	90	0	1443	4.631.387.442
<b>0907</b>	<b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna</b>								<b>1.560.618.793.262</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>1.560.618.793.262</b>
0907 <b>0365</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>	<b>28 841</b>	<b>F</b>						<b>1.560.618.793.262</b>
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								1.560.618.793.262
				6 - AMT	0	90	0	1443	1.560.618.793.262
<b>0908</b>	<b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa</b>								<b>51.743.581.777</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>51.743.581.777</b>
0908 <b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	<b>28 842</b>	<b>F</b>						<b>51.743.581.777</b>
0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								51.743.581.777
				6 - AMT	0	90	0	1443	51.743.581.777

Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XI

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Programa/Ação/Subtítulo	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>157.832.500.000</b>
	Operações Especiais								157.832.500.000
0909 00Q3	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	28 846	F						<b>32.200.000.000</b>
0909 00Q3 0001	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional								32.200.000.000
				6 - AMT	0	90	0	1443	32.200.000.000
0909 00QE	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	28 846	F						<b>295.000.000</b>
0909 00QE 0001	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional								295.000.000
				6 - AMT	0	90	0	1443	295.000.000
0909 0669	<b>Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil</b>	28 846	F						<b>125.337.500.000</b>
0909 0669 0001	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil - Nacional								125.337.500.000
				2 - JUR	0	90	0	1444	14.087.500.000
				6 - AMT	0	90	0	1444	111.250.000.000
									Juros e Encargos da Dívida 480.013.131.390
									Amortização da Dívida 2.048.943.818.864
									<b>TOTAL 2.528.956.950.254</b>

**8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS  
DESPEAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE  
SOCIAL**



## Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social





Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XII

Código	Especificação	Fonte	RP	Valor
<b>Receitas da Seguridade Social(A)</b>				<b>1.469.999.579.677</b>
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1003	P	777.070.626
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1003	P	8.907
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1003	P	63.875
1.2.1.1.01.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P	366.749.300.720
1.2.1.1.01.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P	132.069.060
1.2.1.1.01.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P	1.698.661.990
1.2.1.1.01.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P	49.684.154
1.2.1.1.02.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P	13.349.666.599
1.2.1.1.02.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P	82.891.019
1.2.1.1.02.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P	184.356.911
1.2.1.1.02.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P	25.050.656
1.2.1.1.49.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal	1002	P	301.009.323
1.2.1.1.49.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	1002	P	1.077.905.611
1.2.1.1.49.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	1002	P	246.409.978
1.2.1.1.49.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1002	P	310.709.506
1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	73.733.712.571
1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	74.278.407
1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	333.594.654
1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	4.570.314
1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	4.253.905.517
1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	151.981.467
1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	57.085.827
1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	8.883.640
1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040	P	35.186.458
1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040	P	71.939.028
1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	9001	P	14.939.500.000
1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P	167.392.742.710
1.2.1.3.01.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P	401.376.546
1.2.1.3.01.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P	855.946.640
1.2.1.3.01.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P	14.360.432
1.2.1.3.02.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P	11.502.511.058
1.2.1.3.02.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P	164.407.056
1.2.1.3.02.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P	147.998.375
1.2.1.3.02.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P	29.843.689
1.2.1.3.49.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	1001	P	279.215.569
1.2.1.3.49.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1001	P	200.317.346
1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	9054	P	25.800.000.000
1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P	367.013.773.901
1.2.1.4.01.1.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P	5.634.264.605
1.2.1.4.01.1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P	3.438.996.190
1.2.1.4.01.1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	1.056.560.177
1.2.1.4.01.2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P	93.600.856.220
1.2.1.4.01.2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P	2.941.686.211
1.2.1.4.01.2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P	1.288.090.185
1.2.1.4.01.2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	430.332.913
1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	1054	P	206.957.330.811
1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1054	P	2.836.627.998
1.2.1.4.02.0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1054	P	1.615.186.444
1.2.1.4.02.0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	459.673.233
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	P	117.043.881
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P	11.817.427.883
1.2.1.5.01.1.5	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	1056	P	929.777
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	P	114.799.433

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XII

Código	Especificação	Fonte	RP	Valor
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P	5.201.487.611
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P	1.274.958.093
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P	261.162.694
1.2.1.5.01.5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P	123.372.565
1.2.1.5.01.6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P	26.554.518
1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P	9.154.308.642
1.2.1.5.04.2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P	381.093.616
1.2.1.5.04.3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P	187.134.919
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P	19.614.714
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P	20.482.272
1.2.1.6.05.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	1005	P	2.394.644.142
1.2.1.7.01.1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P	48.064.898
1.2.1.7.02.1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P	6.917.174
1.2.1.7.04.1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P	4.024.943.161
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1123	P	3.661.140
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1122	P	8.237.566
1.2.1.7.07.1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	1001	P	109.719.377
1.2.1.7.07.1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	1184	P	10.971.938
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1003	P	280.629
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1049	P	32.357.000
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1049	P	421.775
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1049	F	4.478.801.644
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1049	F	428.810.102
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1049	F	370.046.592
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1049	P	209.070.410
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	1049	P	8.952.072
1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	246.942.257
1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	493.884.514
1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	100.224.648
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1049	P	8.003.325.129
1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	1049	P	2.752.473
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1049	P	593.700
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1049	P	31.038.106
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	P	69.481.492
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1049	P	307.296
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1049	P	1.444.455
1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	P	282.190.529
1.6.3.1.01.0.2	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1049	P	1.560
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1004	P	41.158.271
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1049	P	11.915.779
1.6.4.1.03.0.1	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	1049	F	21.175.780.311
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	4.410.512
1.7.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	P	60.000
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	P	6.207.738
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1094	P	13.250
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1054	P	9.347.330
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1003	P	235.428.471
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1003	P	181.936.019
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1054	P	46.166
1.9.1.1.03.0.1	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	1003	P	91.906.288
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1049	P	21.075.838
1.9.1.1.10.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1039	P	732.037
1.9.1.1.11.0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	1054	P	79.708.194
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1049	P	60.062
1.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	P	205.925.963
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1049	P	963.398
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1049	P	4.913.432
1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1054	P	244.784.454
1.9.2.2.03.0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1002	P	104.463
1.9.2.2.03.0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	1054	P	259.238
1.9.2.2.04.0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	1002	P	533.955
1.9.2.2.07.0.1	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	1040	P	17.859.348

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XII

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor</b>
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1049	P	219.284.262
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	1049	P	1.736.993
1.9.2.3.01.0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	1003	P	580.856.727
1.9.2.3.03.0.1	Reversão de Garantias - Principal	1049	P	86.376
1.9.2.3.04.0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	1054	P	72.764.569
1.9.2.3.04.0.2	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	1054	P	797.933
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1049	P	15.524.623
1.9.2.3.99.0.2	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1049	P	467.925
1.9.3.1.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	1001	P	85.026.100
1.9.3.1.02.1.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	1001	P	234.822
1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	1003	P	79.403.964
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1054	P	56.036.854
1.9.9.9.04.0.1	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	1017	P	43.660
1.9.9.9.08.1.1	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1010	P	168.997
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	20.009.888
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1049	P	427.226
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1049	P	25.528.378
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1049	P	2.495.312
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1049	P	1.119.577
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	P	432.761
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1049	P	54.767.530
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1048	P	1.620.000
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	22.504.382.313
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1125	F	241.758.963
7.2.1.5.02.1.3	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1056	F	1.310.989
7.2.1.5.02.1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	3.109.207
7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	800.756.067
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	5.464
7.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	66.612
7.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	P	114.173.548
<b>Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (B)</b>				<b>321.804.318.108</b>
	Recursos Livres da União	1000		84.691.844.497
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1012		214.042.260
	Recursos Próprios Livres da UO	1050		319.775.282
	Recursos Livres da UO	1052		708.108.098
	Convênios	1081		20.642.945
	Doações Nacionais	1096		20.409
	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	1131		28.838.228
	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1133		5.461.907.292
	Recursos Livres da União	9000		3.004.000.000
	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	9444		227.355.139.097
<b>TOTAL (C) = (A + B)</b>				<b>1.791.803.897.785</b>



## 9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL



Ações da Seguridade Social, respectivos Programas  
e Órgão Orçamentario





Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes	
Ação	Programa	Órgão	Valor
0581	Abono Salarial	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego 30.720.505.420
219E	Ações de Proteção Social Básica	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 1.142.139.426
219F	Ações de Proteção Social Especial	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 688.445.000
21D8	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação 55.442.945
2000	Administração da Unidade	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação 7.750.007 33000 - Ministério da Previdência Social 215.914.386 36000 - Ministério da Saúde 1.169.953.726 52000 - Ministério da Defesa 33.100.000 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 256.288.568
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação 450.000 33000 - Ministério da Previdência Social 1.741.071 36000 - Ministério da Saúde 4.590.000 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 1.813.167
20QH	Alimentação e Nutrição para a Saúde	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	36000 - Ministério da Saúde 170.000.000
6174	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde 20.000.000
00QG	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 10.000.000 52000 - Ministério da Defesa 32.626.282 71000 - Encargos Financeiros da União 96.415.731
8755	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde 150.000.000
8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde 469.000.000
8759	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde 237.000.000
8727	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde 63.439.562
6516	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde 134.000.000
21CI	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde 80.000.000
8458	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 18.000.920
21FQ	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 25.000.000
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde 7.000.000
21CA	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde 50.000.000
21CB	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde 50.000.000
20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde 10.500.000

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII				Recursos de Todas as Fontes
Ação	Programa	Órgão	Valor	
21CC	Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	12.000.000
20AM	Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	62.300.000
20AF	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	9.700.000
218U	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000
20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.941.000.000
00PI	Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	26000 - Ministério da Educação	5.461.907.292
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	11.824.998
00US	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	877.058.000
8929	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	60.000.664
20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	2.216.640.000
20K5	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	45.000.000
21FR	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	177.759.605
20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	508.233.502
0181	Aposentadorias e Pensões Civas da União	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	21.522.096
			34000 - Ministério Público da União	1.006.013.304
		0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	583.305
			20000 - Presidência da República	319.074.509
		0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	2.290.558.667
			24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.912.534.036
			25000 - Ministério da Fazenda	2.240.124.859
			26000 - Ministério da Educação	20.254.466.391
			28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	245.884.314
			30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.862.527.984
			32000 - Ministério de Minas e Energia	227.287.679
			33000 - Ministério da Previdência Social	5.657.856.430
			35000 - Ministério das Relações Exteriores	451.391.118
			36000 - Ministério da Saúde	11.509.994.330
			37000 - Controladoria-Geral da União	292.522.145
			39000 - Ministério dos Transportes	971.253.239
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	744.775.035			
41000 - Ministério das Comunicações	34.540.010			
42000 - Ministério da Cultura	261.179.076			
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	830.027.836			

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Programa	Órgão	Valor	
		46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	727.477.226	
		47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	1.576.550.244	
		49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	756.909.411	
		51000 - Ministério do Esporte	7.210.446	
		52000 - Ministério da Defesa	3.657.514.576	
		53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	627.477.691	
		54000 - Ministério do Turismo	22.849.642	
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	2.663.615	
		56000 - Ministério das Cidades	9.222.528	
		58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	100.000	
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.051	
		63000 - Advocacia-Geral da União	994.894.797	
		65000 - Ministério das Mulheres	56.553	
		67000 - Ministério da Igualdade Racial	122.270	
		68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	43.849.463	
		69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	100.000	
		72000 - Encargos Previdenciários da União	13.192.000.928	
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.380.048.560	
		81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	171.514	
		83000 - Banco Central do Brasil	2.063.570.569	
		84000 - Ministério dos Povos Indígenas	246.796.692	
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10000 - Supremo Tribunal Federal	188.139.218	
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	502.991.561	
		12000 - Justiça Federal	2.338.231.444	
		13000 - Justiça Militar da União	264.467.305	
		14000 - Justiça Eleitoral	1.236.788.449	
		15000 - Justiça do Trabalho	6.573.308.445	
		16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	646.361.079	
		17000 - Conselho Nacional de Justiça	81.386	
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	2.236.000.000	
		02000 - Senado Federal	2.423.413.306	
		03000 - Tribunal de Contas da União	1.004.740.513	
8287	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	40.000.000
2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	783.607.606
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	8.617.350.000
00VL	Assistência à Moradia de Bolsistas Atuentes em Programas de Residência Médica	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	4.000
00UW	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.855.000.000
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	219.528.579
		33000 - Ministério da Previdência Social	100.529.451	
		36000 - Ministério da Saúde	281.716.464	
		52000 - Ministério da Defesa	3.857.735.405	

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes	
Ação	Programa	Órgão	Valor
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.206.600
		72000 - Encargos Previdenciários da União	98.180.556
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	02000 - Senado Federal	328.322.232
00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	828.837.606
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.460.000.000
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.707.000.000
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	77.736.399.652
4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	31.000.000
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.260.450.000
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	320.000.000
4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.701.000.000
21FT Atendimento da Clientela Previdenciária	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	1.503.252.878
20TP Ativos Cívicos da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	12.831.262.502
		33000 - Ministério da Previdência Social	4.177.604.189
		36000 - Ministério da Saúde	7.550.498.983
		52000 - Ministério da Defesa	117.045.795
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	116.407.686
20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	7.300.000
2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	5.530.000
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	2.609.293
21DV Auxílio Gás dos Brasileiros	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	600.000.000
00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	42.276.366
20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	44.000.000
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	37.000.000
2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	10.670.000
00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	26000 - Ministério da Educação	416.000
		33000 - Ministério da Previdência Social	29.250
		36000 - Ministério da Saúde	202.336
		52000 - Ministério da Defesa	13.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	13.000
		72000 - Encargos Previdenciários da União	292.830

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Programa	Órgão	Valor
0536 Benefícios de Legislação Especial	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	77.000
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	67.590
		12000 - Justiça Federal	32.000
		14000 - Justiça Eleitoral	184.605
		15000 - Justiça do Trabalho	695.496
		22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	806.567
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	46.692
		25000 - Ministério da Fazenda	328.423
		26000 - Ministério da Educação	3.738.856
		28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	30.307
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.806.020
		32000 - Ministério de Minas e Energia	411.151
		33000 - Ministério da Previdência Social	1.750.183.321
		34000 - Ministério Público da União	18.000
		36000 - Ministério da Saúde	8.764.024
		39000 - Ministério dos Transportes	17.572.440
		41000 - Ministério das Comunicações	31.894
		44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	174.783
		46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	9.975.645
		47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	147.813
		49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	562.876
		52000 - Ministério da Defesa	5.294.604
		53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	26.003
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	202.088
56000 - Ministério das Cidades	24.408.032		
71000 - Encargos Financeiros da União	59.745.267		
72000 - Encargos Previdenciários da União	29.956.625		
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	74.520		
83000 - Banco Central do Brasil	171.852		
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	216.926		
00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	63.387.248.239
00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	49.520.636.522
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	813.338.838
		33000 - Ministério da Previdência Social	330.622.730
		36000 - Ministério da Saúde	816.593.926
		52000 - Ministério da Defesa	21.736.961
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.426.362
		72000 - Encargos Previdenciários da União	387.213
00SJ Benefícios Previdenciários	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	964.274.181.553
4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	183.483.751

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII			Recursos de Todas as Fontes	
Ação	Programa	Órgão	Valor	
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	1.550.000	
		36000 - Ministério da Saúde	12.400.000	
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	474.155	
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	1.926.640	
0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	90.505	
00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	72000 - Encargos Previdenciários da União	99.000.000	
009W Compensação Previdenciária	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	8.250.933.196	
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	42.000.000	
00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	858.547.943	
00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	138.721.825	
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.500.000	
215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	22.072.751	
166T Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.000.000	
166S Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.000.000	
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000	
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.500.000	
163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	34.800.000	
13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	600.000.000	
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	133.000.000	
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000	
0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	23.000	
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	627.281.811	
		33000 - Ministério da Previdência Social	833.618.201	
		36000 - Ministério da Saúde	1.049.800.895	
		52000 - Ministério da Defesa	17.050.202	
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.478.120		
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	72000 - Encargos Previdenciários da União	50.000.000	
00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	5.000.000	
00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	30.000	
00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	33000 - Ministério da Previdência Social	1.305.250	
		36000 - Ministério da Saúde	880.262	
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social	843.437.794	
2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	55.000.000	



Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII				Recursos de Todas as Fontes
Ação	Programa	Órgão	Valor	
00UX Demais Aposentadorias e Complementações	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	125.000.000	
		02000 - Senado Federal	25.831.780	
		33000 - Ministério da Previdência Social	413.970.906	
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	41.925.000	
8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	13.500.000	
2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	31.000.000	
212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	4.608.000	
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	120.785.033	
00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	12.000.000	
00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	5.000.000	
20YD Educação e Trabalho na Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.664.000.000	
20GN Educação Previdenciária e Financeira	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	400.000	
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.080.632.700	
219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	100.000.000	
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.395.257.300	
163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.200.000	
21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	70.000.000	
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	2.754.925	
6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	12.000.000	
2B12 Fomento à Inclusão Produtiva	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	8.346.338	
20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.400.000	
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	150.000	
21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	4.771.736.768	
8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	12.000.000	
21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	23.628.792	
8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	370.000.000	
20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	15.000.000	
21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	250.000.000	
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	367.400.000	
2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	66.520.000	
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	31.000.000	
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	15.713.000	



Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes		
Ação	Programa	Órgão	Valor	
6182	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	27.600.000
4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	476.593.843
21EL	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	25.500.778
21FS	Gestão das Políticas de Previdência Social	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	1.530.000
21EC	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	26.000.000
20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	58.424.365
21FU	Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	1.403.405
21C9	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	220.000.000
15EG	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
21CH	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	30.000.000
21CF	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	103.010.000
20QI	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
21CG	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2322 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	2.800.000
21CD	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	150.600.000
21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	512.000.000
8948	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	420.000.000
00NS	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	2.749.370.397
00QN	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.366.724.151
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	273.000.000
20GD	Inclusão Produtiva Rural	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	95.630.994
0739	Indenização a Anistiados Políticos	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 52000 - Ministério da Defesa 71000 - Encargos Financeiros da União	804.018.226 702.231.261 20.000.000
212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	47.000.000
21DX	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.137.855.228
8327	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	33.000.000
20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Copagamento	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	419.242.326
20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.783.000.000
21DA	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	221.000.000
6881	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	23.000.000
8753	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
8721	Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Programa	Órgão	Valor
21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	3.823.185
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	5118 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	48.000.000
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	217.000.000
21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	100.000
		36000 - Ministério da Saúde	700.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.593.000
4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	35.000.000
00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social	436.136.568
09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	400.000.000
00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	695.569.317
0179 Pensões Militares da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	26.295.008.861
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	913.057.798
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	661.000.000
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	90.000.000
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	26.712.036.417
20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.000.000
166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33000 - Ministério da Previdência Social	100.000
		36000 - Ministério da Saúde	2.300.000
		55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	784.000
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	16.000.000
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	19.700.000
20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	59.900.000
217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	369.000.000
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	45.045.000
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	700.000
4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.703.907
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	3.039.445.811
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.313.000.000
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	36000 - Ministério da Saúde	686.000.000

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII Recursos de Todas as Fontes

Ação	Programa	Órgão	Valor
20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)	5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	56.434.328
2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável	5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	9.000.553
21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	18.428.904
21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	3.025.762
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	5122 Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	2.788.400.000
21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas	5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	20.000.000
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	292.500.000 113.015.156
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	19.119.838
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	83.463.378
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	58.000.000
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	26000 - Ministério da Educação	122.049.623
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	0999 Reserva de Contingência	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública 33000 - Ministério da Previdência Social 36000 - Ministério da Saúde	79.403.964 46.161.285 38.900.005
0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária	0999 Reserva de Contingência	36000 - Ministério da Saúde	131.179.002
0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde	0999 Reserva de Contingência	36000 - Ministério da Saúde	19.477.159.198
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	30.000.000
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	5122 Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	131.000.000
00H4 Seguro Desemprego	2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	56.769.971.640
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde	57.089.729 4.057.112
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação 33000 - Ministério da Previdência Social 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.556.469 20.630.546.165 9.341.894 87.651.544 5.079.674.820
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social 36000 - Ministério da Saúde 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	4.991.888.767 484.755.424 97.159.382
00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	33000 - Ministério da Previdência Social 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	13.764.571.735 298.279.659
2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	458.596.150
2585 Serviço de Reabilitação Profissional	2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	33000 - Ministério da Previdência Social	50.000.000

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Programa	Órgão	Valor
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	310.347.402
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	471.000.000
00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	5119 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.685.000.000
00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	2.655.536.000
8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	166.320.032.076
21GM Transformação Digital no SUS	5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	36000 - Ministério da Saúde	570.000.000
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	89.700.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.791.803.897.785</b>



**10 - DETALHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES  
CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA  
PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA  
CONSTITUIÇÃO**



Detalhamento das Programações Condicionadas à  
Aprovação Legislativa Prevista no Inciso III do Art.  
167 da Constituição





Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XV

Quadro Síntese				RS 1,00				
Código / Especificação	PLOA 2024	LOA 2024	PLOA 2025					
<b>Total</b>	<b>200.274.983.589</b>	<b>180.402.120.438</b>	<b>245.034.629.051</b>					
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			<b>3.800.000.000</b>					
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	<b>7.747.766.762</b>	<b>7.747.766.762</b>	<b>33.299.999.999</b>					
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	<b>192.527.216.827</b>	<b>172.654.353.676</b>	<b>167.234.629.052</b>					
5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas			<b>40.700.000.000</b>					
<b>Função</b>								
08 Assistência Social			<b>40.700.000.000</b>					
09 Previdência Social	<b>192.527.216.827</b>	<b>172.654.353.676</b>	<b>171.034.629.052</b>					
28 Encargos Especiais	<b>7.747.766.762</b>	<b>7.747.766.762</b>	<b>33.299.999.999</b>					
<b>Subfunção</b>								
246 Segurança de Renda			<b>40.700.000.000</b>					
271 Previdência Básica	<b>192.527.216.827</b>	<b>172.654.353.676</b>	<b>167.234.629.052</b>					
272 Previdência do Regime Estatutário			<b>3.800.000.000</b>					
846 Outros Encargos Especiais	<b>7.747.766.762</b>	<b>7.747.766.762</b>	<b>33.299.999.999</b>					
<b>Unidade</b>								
33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social	<b>199.266.395.612</b>	<b>179.393.532.461</b>	<b>180.686.118.091</b>					
55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta			<b>40.700.000.000</b>					
55901 Fundo Nacional de Assistência Social	<b>1.008.587.977</b>	<b>1.008.587.977</b>	<b>2.169.021.006</b>					
71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais			<b>17.679.489.954</b>					
72146 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos			<b>3.800.000.000</b>					
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais			<b>6.880.819.720</b>					
3 Outras Despesas Correntes	<b>200.274.983.589</b>	<b>180.402.120.438</b>	<b>238.153.809.331</b>					
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
9444	6.880.819.720		238.153.809.331					<b>245.034.629.051</b>
<b>Total</b>	<b>6.880.819.720</b>		<b>238.153.809.331</b>					<b>245.034.629.051</b>



Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XV

Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social  
 Unidade: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro Síntese				R\$ 1,00		
Código / Especificação	PLOA 2024	LOA 2024	PLOA 2025			
<b>Total</b>	<b>199.266.395.612</b>	<b>179.393.532.461</b>	<b>180.686.118.091</b>			
<b>Programa</b>						
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	6.739.178.785	6.739.178.785	13.451.489.039			
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	192.527.216.827	172.654.353.676	167.234.629.052			
<b>Função</b>						
09 Previdência Social	192.527.216.827	172.654.353.676	167.234.629.052			
28 Encargos Especiais	6.739.178.785	6.739.178.785	13.451.489.039			
<b>Subfunção</b>						
271 Previdência Básica	192.527.216.827	172.654.353.676	167.234.629.052			
846 Outros Encargos Especiais	6.739.178.785	6.739.178.785	13.451.489.039			
<b>Grupo de Despesa</b>						
3 Outras Despesas Correntes	199.266.395.612	179.393.532.461	180.686.118.091			
<b>Fonte</b>						
9444	180.686.118.091		180.686.118.091			
<b>Total</b>	<b>180.686.118.091</b>		<b>180.686.118.091</b>			

Quadro dos Créditos Orçamentários										R\$ 1,00
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>13.451.489.039</b>	
	Operações Especiais								13.451.489.039	
0901 00WU	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite	28 846							5.000.000.000	
0901 00WU 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional (Seq: 1477)		S	3 - ODC	1	90	0	9444	5.000.000.000	
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846							8.451.489.039	
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1478)		S	3 - ODC	1	90	0	9444	8.451.489.039	
<b>2314</b>	<b>Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania</b>								<b>167.234.629.052</b>	
	Operações Especiais								167.234.629.052	
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							167.234.629.052	
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1480)		S	3 - ODC	1	90	0	9444	167.234.629.052	
<b>Total</b>									<b>180.686.118.091</b>	

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XV

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

								R\$ 1,00
Código / Especificação	PLOA 2024	LOA 2024						PLOA 2025
<b>Total</b>								<b>40.700.000.000</b>
<b>Programa</b>								
5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								<b>40.700.000.000</b>
<b>Função</b>								
08 Assistência Social								<b>40.700.000.000</b>
<b>Subfunção</b>								
246 Segurança de Renda								<b>40.700.000.000</b>
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes								<b>40.700.000.000</b>
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
9444			40.700.000.000					<b>40.700.000.000</b>
<b>Total</b>			<b>40.700.000.000</b>					<b>40.700.000.000</b>

										R\$ 1,00			
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto					Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5128</b>	<b>Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas</b>												<b>40.700.000.000</b>
	Atividades												<b>40.700.000.000</b>
5128 8442	<b>Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família</b>					<b>08</b>	<b>246</b>						<b>40.700.000.000</b>
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional (Seq: 3074) Produto: Família atendida (unidade): 20.900.000							S	3 - ODC	1	90	0 9444	40.700.000.000
<b>Total</b>													<b>40.700.000.000</b>

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XV

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro Síntese			R\$ 1,00				
Código / Especificação	PLOA 2024	LOA 2024	PLOA 2025				
<b>Total</b>	<b>1.008.587.977</b>	<b>1.008.587.977</b>	<b>2.169.021.006</b>				
<b>Programa</b>							
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006				
<b>Função</b>							
28 Encargos Especiais	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006				
<b>Subfunção</b>							
846 Outros Encargos Especiais	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006				
<b>Grupo de Despesa</b>							
3 Outras Despesas Correntes	1.008.587.977	1.008.587.977	2.169.021.006				
<b>Fonte</b>							
1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
9444		2.169.021.006					2.169.021.006
<b>Total</b>		<b>2.169.021.006</b>					<b>2.169.021.006</b>

Quadro dos Créditos Orçamentários										R\$ 1,00		
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto				Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>											<b>2.169.021.006</b>
	Operações Especiais											<b>2.169.021.006</b>
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor				28	846						2.169.021.006
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3094)											2.169.021.006
						S	3 - ODC	1	90	0	9444	2.169.021.006
<b>Total</b>												<b>2.169.021.006</b>

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XV

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

Quadro Síntese			R\$ 1,00					
Código / Especificação	PLOA 2024	LOA 2024	PLOA 2025					
<b>Total</b>			<b>17.679.489.954</b>					
<b>Programa</b>								
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			<b>17.679.489.954</b>					
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais			<b>17.679.489.954</b>					
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais			<b>17.679.489.954</b>					
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais			<b>3.080.819.720</b>					
3 Outras Despesas Correntes			<b>14.598.670.234</b>					
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
9444	3.080.819.720		14.598.670.234					<b>17.679.489.954</b>
<b>Total</b>	<b>3.080.819.720</b>		<b>14.598.670.234</b>					<b>17.679.489.954</b>

Quadro dos Créditos Orçamentários										R\$ 1,00	
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto		Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>									<b>17.679.489.954</b>	
	Operações Especiais									<b>17.679.489.954</b>	
0901	<b>00WU</b>	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>15.000.000.000</b>	
0901	00WU	0001 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional (Seq: 3530)								15.000.000.000	
					F	1 - PES	1	90	0	9444	2.000.000.000
					F	3 - ODC	1	90	0	9444	13.000.000.000
0901	<b>0625</b>	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>2.679.489.954</b>	
0901	0625	0001 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3531)								2.679.489.954	
					F	1 - PES	1	90	0	9444	1.080.819.720
					F	3 - ODC	1	90	0	9444	1.598.670.234
<b>Total</b>										<b>17.679.489.954</b>	

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XV

Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

Unidade: 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Quadro Síntese								RS 1,00
Código / Especificação		PLOA 2024	LOA 2024					PLOA 2025
<b>Total</b>								<b>3.800.000.000</b>
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								<b>3.800.000.000</b>
<b>Função</b>								
09 Previdência Social								<b>3.800.000.000</b>
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário								<b>3.800.000.000</b>
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais								<b>3.800.000.000</b>
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
9444	3.800.000.000							<b>3.800.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>3.800.000.000</b>							<b>3.800.000.000</b>

Quadro dos Créditos Orçamentários										RS 1,00		
Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto				Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>											<b>3.800.000.000</b>
	Operações Especiais											<b>3.800.000.000</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>				<b>09</b>	<b>272</b>						<b>3.800.000.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3545)						S	1 - PES	1	90	0 9444	3.800.000.000
<b>Total</b>												<b>3.800.000.000</b>





### III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade  
Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 0. 0. 0. 00. 0.0	Receitas Correntes			1.534.825.576.233	1.446.277.196.223	2.981.102.772.456
1. 1. 0. 0. 00. 0.0	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>1.084.926.291.030</b>	<b>777.143.408</b>	<b>1.085.703.434.438</b>
1. 1. 1. 0. 00. 0.0	<b>Impostos</b>			<b>1.076.399.744.613</b>		<b>1.076.399.744.613</b>
1. 1. 1. 1. 00. 0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior			80.225.348.191		80.225.348.191
1. 1. 1. 1. 01. 0.0	Imposto sobre a Importação			80.215.268.920		80.215.268.920
1. 1. 1. 1. 01. 0.1	Imposto sobre a Importação - Principal	1000	P	80.046.337.315		80.046.337.315
1. 1. 1. 1. 01. 0.2	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	1032	P	163.303.644		163.303.644
1. 1. 1. 1. 01. 0.3	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	1000	P	1.159.574		1.159.574
1. 1. 1. 1. 01. 0.7	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	1032	P	379.016		379.016
1. 1. 1. 1. 01. 0.8	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	1031	P	4.089.371		4.089.371
1. 1. 1. 1. 02. 0.0	Imposto sobre a Exportação			10.079.271		10.079.271
1. 1. 1. 1. 02. 0.1	Imposto sobre a Exportação - Principal	1000	P	10.079.271		10.079.271
1. 1. 1. 2. 00. 0.0	Impostos sobre o Patrimônio			3.565.425.294		3.565.425.294
1. 1. 1. 2. 01. 0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			3.565.425.294		3.565.425.294
1. 1. 1. 2. 01. 1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	1206	P	2.942.094.975		2.942.094.975
1. 1. 1. 2. 01. 1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	1206	P	216.377.199		216.377.199
1. 1. 1. 2. 01. 1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	1206	P	15.588.193		15.588.193
1. 1. 1. 2. 01. 1.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1206	P	12.592.989		12.592.989
1. 1. 1. 2. 01. 1.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1206	P	22.229.409		22.229.409
1. 1. 1. 2. 01. 2.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	1000	P	163.449.721		163.449.721
		1206	P	163.449.721		163.449.721
1. 1. 1. 2. 01. 2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	1032	P	12.020.956		12.020.956
		1206	P	12.020.955		12.020.955
1. 1. 1. 2. 01. 2.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	1000	P	866.011		866.011
		1206	P	866.010		866.010
1. 1. 1. 2. 01. 2.7	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1032	P	699.611		699.611
		1206	P	699.610		699.610
1. 1. 1. 2. 01. 2.8	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.234.967		1.234.967
		1206	P	1.234.967		1.234.967
1. 1. 1. 3. 00. 0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			834.929.435.306		834.929.435.306
1. 1. 1. 3. 01. 0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			73.336.288.474		73.336.288.474
1. 1. 1. 3. 01. 0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1000	P	34.560.809.925		34.560.809.925
		1201	P	17.626.013.062		17.626.013.062
		1202	P	14.861.148.268		14.861.148.268
		1207	P	414.729.719		414.729.719
		1208	P	414.729.719		414.729.719
		1209	P	622.094.579		622.094.579
		1210	P	622.094.579		622.094.579
1. 1. 1. 3. 01. 0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	1032	P	1.503.522.297		1.503.522.297
		1201	P	766.796.371		766.796.371
		1202	P	646.514.587		646.514.587
		1207	P	18.042.268		18.042.268
		1208	P	18.042.268		18.042.268
		1209	P	27.063.401		27.063.401
		1210	P	27.063.401		27.063.401
1. 1. 1. 3. 01. 0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	1000	P	112.769.631		112.769.631
		1201	P	57.512.512		57.512.512
		1202	P	48.490.942		48.490.942
		1207	P	1.353.236		1.353.236
		1208	P	1.353.236		1.353.236

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1209	P	2.029.853		2.029.853
		1210	P	2.029.853		2.029.853
1. 1. 1. 3. 01. 0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	1032	P	184.679.069		184.679.069
		1201	P	94.186.325		94.186.325
		1202	P	79.412.000		79.412.000
		1207	P	2.216.149		2.216.149
		1208	P	2.216.149		2.216.149
		1209	P	3.324.223		3.324.223
		1210	P	3.324.223		3.324.223
1. 1. 1. 3. 01. 0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	1031	P	306.363.314		306.363.314
		1201	P	156.245.290		156.245.290
		1202	P	131.736.225		131.736.225
		1207	P	3.676.360		3.676.360
		1208	P	3.676.360		3.676.360
		1209	P	5.514.540		5.514.540
		1210	P	5.514.540		5.514.540
1. 1. 1. 3. 02. 0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			324.127.061.265		324.127.061.265
1. 1. 1. 3. 02. 0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1000	P	157.597.530.759		157.597.530.759
		1201	P	80.374.740.687		80.374.740.687
		1202	P	67.766.938.227		67.766.938.227
		1207	P	1.891.170.369		1.891.170.369
		1208	P	1.891.170.369		1.891.170.369
		1209	P	2.836.755.554		2.836.755.554
		1210	P	2.836.755.554		2.836.755.554
1. 1. 1. 3. 02. 0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1032	P	3.148.475.562		3.148.475.562
		1201	P	1.605.722.536		1.605.722.536
		1202	P	1.353.844.491		1.353.844.491
		1207	P	37.781.707		37.781.707
		1208	P	37.781.707		37.781.707
		1209	P	56.672.560		56.672.560
		1210	P	56.672.560		56.672.560
1. 1. 1. 3. 02. 0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	1000	P	514.230.293		514.230.293
		1201	P	262.257.450		262.257.450
		1202	P	221.119.026		221.119.026
		1207	P	6.170.764		6.170.764
		1208	P	6.170.764		6.170.764
		1209	P	9.256.145		9.256.145
		1210	P	9.256.145		9.256.145
1. 1. 1. 3. 02. 0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	1032	P	255.141.241		255.141.241
		1201	P	130.122.033		130.122.033
		1202	P	109.710.734		109.710.734
		1207	P	3.061.695		3.061.695
		1208	P	3.061.695		3.061.695
		1209	P	4.592.542		4.592.542
		1210	P	4.592.542		4.592.542
1. 1. 1. 3. 02. 0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	548.152.778		548.152.778
		1201	P	279.557.916		279.557.916
		1202	P	235.705.694		235.705.694
		1207	P	6.577.833		6.577.833
		1208	P	6.577.833		6.577.833
		1209	P	9.866.750		9.866.750
		1210	P	9.866.750		9.866.750
1. 1. 1. 3. 03. 0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			437.466.085.567		437.466.085.567
1. 1. 1. 3. 03. 1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1000	P	97.395.366.547		97.395.366.547
		1201	P	49.671.636.940		49.671.636.940
		1202	P	41.880.007.616		41.880.007.616
		1207	P	1.168.744.399		1.168.744.399
		1208	P	1.168.744.399		1.168.744.399
		1209	P	1.753.116.598		1.753.116.598
		1210	P	1.753.116.598		1.753.116.598
1. 1. 1. 3. 03. 1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1032	P	764.262.541		764.262.541

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1201	P	389.773.897		389.773.897
		1202	P	328.632.893		328.632.893
		1207	P	9.171.151		9.171.151
		1208	P	9.171.151		9.171.151
		1209	P	13.756.726		13.756.726
		1210	P	13.756.726		13.756.726
1. 1. 1. 3. 03. 1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1000	P	317.794.625		317.794.625
		1201	P	162.075.258		162.075.258
		1202	P	136.651.688		136.651.688
		1207	P	3.813.535		3.813.535
		1208	P	3.813.535		3.813.535
		1209	P	5.720.303		5.720.303
		1210	P	5.720.303		5.720.303
1. 1. 1. 3. 03. 1.7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	1032	P	45.337.869		45.337.869
		1201	P	23.122.313		23.122.313
		1202	P	19.495.284		19.495.284
		1207	P	544.054		544.054
		1208	P	544.054		544.054
		1209	P	816.082		816.082
		1210	P	816.082		816.082
1. 1. 1. 3. 03. 1.8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1031	P	118.126.232		118.126.232
		1201	P	60.244.378		60.244.378
		1202	P	50.794.280		50.794.280
		1207	P	1.417.515		1.417.515
		1208	P	1.417.515		1.417.515
		1209	P	2.126.272		2.126.272
		1210	P	2.126.272		2.126.272
1. 1. 1. 3. 03. 2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1000	P	66.959.225.516		66.959.225.516
		1201	P	34.149.205.013		34.149.205.013
		1202	P	28.792.466.971		28.792.466.971
		1207	P	803.510.706		803.510.706
		1208	P	803.510.706		803.510.706
		1209	P	1.205.266.059		1.205.266.059
		1210	P	1.205.266.059		1.205.266.059
		9000	P	1.502.000.000		1.502.000.000
		9201	P	766.020.000		766.020.000
		9202	P	645.860.000		645.860.000
		9207	P	18.024.000		18.024.000
		9208	P	18.024.000		18.024.000
		9209	P	27.036.000		27.036.000
		9210	P	27.036.000		27.036.000
1. 1. 1. 3. 03. 3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	1000	P	38.571.915.547		38.571.915.547
		1201	P	19.671.676.929		19.671.676.929
		1202	P	16.585.923.685		16.585.923.685
		1207	P	462.862.987		462.862.987
		1208	P	462.862.987		462.862.987
		1209	P	694.294.480		694.294.480
		1210	P	694.294.480		694.294.480
		9000	P	1.502.000.000		1.502.000.000
		9201	P	766.020.000		766.020.000
		9202	P	645.860.000		645.860.000
		9207	P	18.024.000		18.024.000
		9208	P	18.024.000		18.024.000
		9209	P	27.036.000		27.036.000
		9210	P	27.036.000		27.036.000
1. 1. 1. 3. 03. 4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1000	P	11.519.426.757		11.519.426.757
		1201	P	5.874.907.647		5.874.907.647
		1202	P	4.953.353.506		4.953.353.506
		1207	P	138.233.121		138.233.121
		1208	P	138.233.121		138.233.121
		1209	P	207.349.682		207.349.682
		1210	P	207.349.682		207.349.682
1. 1. 1. 3. 03. 4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1000	P	37.587.147		37.587.147
		1201	P	19.169.445		19.169.445
		1202	P	16.162.473		16.162.473
		1207	P	451.046		451.046



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1208	P	451.046		451.046
		1209	P	676.569		676.569
		1210	P	676.569		676.569
1. 1. 1. 4. 00. 0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços			87.180.805.194		87.180.805.194
1. 1. 1. 4. 01. 0.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			87.180.805.194		87.180.805.194
1. 1. 1. 4. 01. 1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	1000	P	3.992.098.165		3.992.098.165
		1201	P	2.544.962.581		2.544.962.581
		1202	P	2.145.752.765		2.145.752.765
		1203	P	998.024.542		998.024.542
		1207	P	59.881.473		59.881.473
		1208	P	59.881.473		59.881.473
		1209	P	89.822.209		89.822.209
		1210	P	89.822.209		89.822.209
1. 1. 1. 4. 01. 1.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	1032	P	2.017.047		2.017.047
		1201	P	1.285.868		1.285.868
		1202	P	1.084.164		1.084.164
		1203	P	504.262		504.262
		1207	P	30.256		30.256
		1208	P	30.256		30.256
		1209	P	45.384		45.384
		1210	P	45.384		45.384
1. 1. 1. 4. 01. 2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1000	P	1.265.397.873		1.265.397.873
		1201	P	806.691.143		806.691.143
		1202	P	680.151.356		680.151.356
		1203	P	316.349.468		316.349.468
		1207	P	18.980.968		18.980.968
		1208	P	18.980.968		18.980.968
		1209	P	28.471.452		28.471.452
		1210	P	28.471.452		28.471.452
1. 1. 1. 4. 01. 3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1000	P	3.404.006.705		3.404.006.705
		1201	P	2.170.054.276		2.170.054.276
		1202	P	1.829.653.605		1.829.653.605
		1203	P	851.001.677		851.001.677
		1207	P	51.060.101		51.060.101
		1208	P	51.060.101		51.060.101
		1209	P	76.590.151		76.590.151
		1210	P	76.590.151		76.590.151
1. 1. 1. 4. 01. 4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	1000	P	12.426.321.167		12.426.321.167
		1201	P	7.921.779.745		7.921.779.745
		1202	P	6.679.147.628		6.679.147.628
		1203	P	3.106.580.292		3.106.580.292
		1207	P	186.394.818		186.394.818
		1208	P	186.394.818		186.394.818
		1209	P	279.592.226		279.592.226
		1210	P	279.592.226		279.592.226
1. 1. 1. 4. 01. 4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	1032	P	13.802.195		13.802.195
		1201	P	8.798.898		8.798.898
		1202	P	7.418.679		7.418.679
		1203	P	3.450.548		3.450.548
		1207	P	207.033		207.033
		1208	P	207.033		207.033
		1209	P	310.549		310.549
		1210	P	310.549		310.549
1. 1. 1. 4. 01. 5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	1000	P	13.085.989.535		13.085.989.535
		1201	P	8.342.318.329		8.342.318.329
		1202	P	7.033.719.376		7.033.719.376
		1203	P	3.271.497.384		3.271.497.384
		1207	P	196.289.843		196.289.843
		1208	P	196.289.843		196.289.843
		1209	P	294.434.765		294.434.765
		1210	P	294.434.765		294.434.765
1. 1. 1. 4. 01. 5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	1032	P	404.379.933		404.379.933
		1201	P	257.792.207		257.792.207
		1202	P	217.354.213		217.354.213

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1203	P	101.094.983		101.094.983
		1207	P	6.065.699		6.065.699
		1208	P	6.065.699		6.065.699
		1209	P	9.098.548		9.098.548
		1210	P	9.098.548		9.098.548
1. 1. 1. 4. 01. 5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1000	P	115.045.265		115.045.265
		1201	P	73.341.358		73.341.358
		1202	P	61.836.831		61.836.831
		1203	P	28.761.317		28.761.317
		1207	P	1.725.679		1.725.679
		1208	P	1.725.679		1.725.679
		1209	P	2.588.519		2.588.519
		1210	P	2.588.519		2.588.519
1. 1. 1. 4. 01. 5.7	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	1032	P	40.712.290		40.712.290
		1201	P	25.954.085		25.954.085
		1202	P	21.882.856		21.882.856
		1203	P	10.178.073		10.178.073
		1207	P	610.684		610.684
		1208	P	610.684		610.684
		1209	P	916.027		916.027
		1210	P	916.027		916.027
1. 1. 1. 4. 01. 5.8	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	122.551.897		122.551.897
		1201	P	78.126.834		78.126.834
		1202	P	65.871.645		65.871.645
		1203	P	30.637.974		30.637.974
		1207	P	1.838.278		1.838.278
		1208	P	1.838.278		1.838.278
		1209	P	2.757.418		2.757.418
		1210	P	2.757.418		2.757.418
1. 1. 1. 5. 00. 0.0	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			70.498.730.628		70.498.730.628
1. 1. 1. 5. 01. 0.0	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro			68.329.819		68.329.819
1. 1. 1. 5. 01. 0.1	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal	1219	P	68.058.277		68.058.277
1. 1. 1. 5. 01. 0.2	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros	1219	P	271.542		271.542
1. 1. 1. 5. 02. 0.0	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações			70.430.400.809		70.430.400.809
1. 1. 1. 5. 02. 0.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	1000	P	70.255.580.030		70.255.580.030
1. 1. 1. 5. 02. 0.2	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	1032	P	131.272.258		131.272.258
1. 1. 1. 5. 02. 0.3	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	1000	P	9.928.301		9.928.301
1. 1. 1. 5. 02. 0.7	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	1032	P	5.690.507		5.690.507
1. 1. 1. 5. 02. 0.8	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	1031	P	27.929.713		27.929.713
1. 1. 2. 0. 00. 0.0	<b>Taxas</b>			<b>8.526.546.417</b>	<b>777.143.408</b>	<b>9.303.689.825</b>
1. 1. 2. 1. 00. 0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			7.114.070.920	777.143.408	7.891.214.328
1. 1. 2. 1. 01. 0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			4.939.377.766	777.143.408	5.716.521.174
1. 1. 2. 1. 01. 0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1003	P		777.070.626	777.070.626
		1019	P	751.250.365		751.250.365
		1021	P	45.046.810		45.046.810
		1052	P	4.057.280.402		4.057.280.402
		1058	P	22.591.293		22.591.293
		1128	P	34.405.176		34.405.176
1. 1. 2. 1. 01. 0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1003	P		8.907	8.907
		1021	P	1.428.081		1.428.081
		1052	P	633.832		633.832
1. 1. 2. 1. 01. 0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1052	P	26.650.563		26.650.563
1. 1. 2. 1. 01. 0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1003	P		63.875	63.875

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1052	P	91.244		91.244
1. 1. 2. 1. 02. 0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			894.801.525		894.801.525
1. 1. 2. 1. 02. 1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1120	P	66.987.177		66.987.177
1. 1. 2. 1. 02. 1.3	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1120	P	1.412.226		1.412.226
1. 1. 2. 1. 02. 1.4	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1120	P	26.154		26.154
1. 1. 2. 1. 02. 2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1120	P	811.191.221		811.191.221
1. 1. 2. 1. 02. 2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1120	P	2.120.737		2.120.737
1. 1. 2. 1. 02. 3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1106	P	1.599.809		1.599.809
		1120	P	4.799.428		4.799.428
1. 1. 2. 1. 02. 4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1106	P	1.666.193		1.666.193
		1120	P	4.998.580		4.998.580
1. 1. 2. 1. 03. 0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos			42.427.268		42.427.268
1. 1. 2. 1. 03. 0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	1025	P	33.941.814		33.941.814
		1052	P	8.485.454		8.485.454
1. 1. 2. 1. 04. 0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			513.126.165		513.126.165
1. 1. 2. 1. 04. 0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1070	P	513.126.165		513.126.165
1. 1. 2. 1. 05. 0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura			19.247.762		19.247.762
1. 1. 2. 1. 05. 0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1052	P	19.247.762		19.247.762
1. 1. 2. 1. 06. 0.0	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX			640.389.713		640.389.713
1. 1. 2. 1. 06. 0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	1032	P	640.389.713		640.389.713
1. 1. 2. 1. 07. 0.0	Taxa de Utilização do Mercante - TUM			22.044.147		22.044.147
1. 1. 2. 1. 07. 0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	1032	P	22.044.147		22.044.147
1. 1. 2. 1. 09. 0.0	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios			42.656.574		42.656.574
1. 1. 2. 1. 09. 0.1	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	1018	P	42.656.574		42.656.574
1. 1. 2. 2. 00. 0.0	Taxas pela Prestação de Serviços			1.412.475.497		1.412.475.497
1. 1. 2. 2. 01. 0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			270.718.522		270.718.522
1. 1. 2. 2. 01. 0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1015	P	257.853.271		257.853.271
		1052	P	12.865.251		12.865.251
1. 1. 2. 2. 02. 0.0	Emolumentos e Custas Judiciais			1.141.756.975		1.141.756.975
1. 1. 2. 2. 02. 0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1027	P	1.139.550.288		1.139.550.288
1. 1. 2. 2. 02. 0.2	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	1027	P	144.220		144.220
1. 1. 2. 2. 02. 0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1027	P	1.762.318		1.762.318
1. 1. 2. 2. 02. 0.4	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1027	P	300.149		300.149
1. 2. 0. 0. 00. 0.0	<b>Contribuições</b>			<b>107.602.800.464</b>	<b>1.407.242.262.362</b>	<b>1.514.845.062.826</b>
1. 2. 1. 0. 00. 0.0	<b>Contribuições Sociais</b>			<b>75.194.047.946</b>	<b>1.407.242.262.362</b>	<b>1.482.436.310.308</b>
1. 2. 1. 1. 00. 0.0	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS			4.438.007.203	384.207.715.527	388.645.722.730
	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			2.004.306.206	368.629.715.924	370.634.022.130
1. 2. 1. 1. 01. 0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P		366.749.300.720	366.749.300.720
1. 2. 1. 1. 01. 0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P		132.069.060	132.069.060

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 1. 01. 0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P		1.698.661.990	1.698.661.990
1. 2. 1. 1. 01. 0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	1.866.613.077		1.866.613.077
1. 2. 1. 1. 01. 0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P		49.684.154	49.684.154
1. 2. 1. 1. 01. 0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	137.693.129 194.687.123	13.641.965.185	137.693.129 13.836.652.308
1. 2. 1. 1. 02. 0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL					
1. 2. 1. 1. 02. 0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P		13.349.666.599	13.349.666.599
1. 2. 1. 1. 02. 0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P		82.891.019	82.891.019
1. 2. 1. 1. 02. 0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P		184.356.911	184.356.911
1. 2. 1. 1. 02. 0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	165.489.722		165.489.722
1. 2. 1. 1. 02. 0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P		25.050.656	25.050.656
1. 2. 1. 1. 02. 0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	29.197.401 2.239.013.874	1.936.034.418	29.197.401 4.175.048.292
1. 2. 1. 1. 49. 0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos					
1. 2. 1. 1. 49. 0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal	1002	P		301.009.323	301.009.323
1. 2. 1. 1. 49. 0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	1002	P		1.077.905.611	1.077.905.611
1. 2. 1. 1. 49. 0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	1002	P		246.409.978	246.409.978
1. 2. 1. 1. 49. 0.6	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	1.104.318.860		1.104.318.860
1. 2. 1. 1. 49. 0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1002	P		310.709.506	310.709.506
1. 2. 1. 1. 49. 0.8	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.134.695.014 32.170.128.140	78.725.137.883	1.134.695.014 110.895.266.023
1. 2. 1. 2. 00. 0.0	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP					

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 2. 01. 0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			29.677.641.476	74.146.155.946	103.823.797.422
1. 2. 1. 2. 01. 0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040 1041	P P	28.674.221.556	73.733.712.571	73.733.712.571 28.674.221.556
1. 2. 1. 2. 01. 0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040 1041	P P	28.886.047	74.278.407	74.278.407 28.886.047
1. 2. 1. 2. 01. 0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040 1041	P P	129.731.254	333.594.654	333.594.654 129.731.254
1. 2. 1. 2. 01. 0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	802.856.719		802.856.719
1. 2. 1. 2. 01. 0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040 1041	P P	1.777.345	4.570.314	4.570.314 1.777.345
1. 2. 1. 2. 01. 0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	40.168.555		40.168.555
1. 2. 1. 2. 02. 0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.816.320.742	4.471.856.451	6.288.177.193
1. 2. 1. 2. 02. 0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040 1041	P P	1.654.296.590	4.253.905.517	4.253.905.517 1.654.296.590
1. 2. 1. 2. 02. 0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040 1041	P P	59.103.904	151.981.467	151.981.467 59.103.904
1. 2. 1. 2. 02. 0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040 1041	P P	22.200.044	57.085.827	57.085.827 22.200.044
1. 2. 1. 2. 02. 0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	67.788.026		67.788.026
1. 2. 1. 2. 02. 0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040 1041	P P	3.454.749	8.883.640	8.883.640 3.454.749
1. 2. 1. 2. 02. 0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	9.477.429		9.477.429
1. 2. 1. 2. 49. 0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos			676.165.922	107.125.486	783.291.408
1. 2. 1. 2. 49. 0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040 1041	P P	13.683.622	35.186.458	35.186.458 13.683.622
1. 2. 1. 2. 49. 0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	356.802.461		356.802.461
1. 2. 1. 2. 49. 0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040 1041	P P	27.976.288	71.939.028	71.939.028 27.976.288
1. 2. 1. 2. 49. 0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	277.703.551		277.703.551
1. 2. 1. 3. 00. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL			2.466.078.607	195.928.219.421	198.394.298.028
1. 2. 1. 3. 01. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.074.085.654	183.603.926.328	184.678.011.982
1. 2. 1. 3. 01. 0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001 9001	P P		167.392.742.710 14.939.500.000	167.392.742.710 14.939.500.000
1. 2. 1. 3. 01. 0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		401.376.546	401.376.546
1. 2. 1. 3. 01. 0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		855.946.640	855.946.640



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 3. 01. 0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	1.021.725.299		1.021.725.299
1. 2. 1. 3. 01. 0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		14.360.432	14.360.432
1. 2. 1. 3. 01. 0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	52.360.355 122.775.761	11.844.760.178	52.360.355 11.967.535.939
1. 2. 1. 3. 02. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL					
1. 2. 1. 3. 02. 0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		11.502.511.058	11.502.511.058
1. 2. 1. 3. 02. 0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		164.407.056	164.407.056
1. 2. 1. 3. 02. 0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		147.998.375	147.998.375
1. 2. 1. 3. 02. 0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	103.607.008		103.607.008
1. 2. 1. 3. 02. 0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		29.843.689	29.843.689
1. 2. 1. 3. 02. 0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	19.168.753 1.269.217.192	479.532.915	19.168.753 1.748.750.107
1. 2. 1. 3. 49. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos					
1. 2. 1. 3. 49. 0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	1001	P		279.215.569	279.215.569
1. 2. 1. 3. 49. 0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	767.543.171		767.543.171
1. 2. 1. 3. 49. 0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1001	P		200.317.346	200.317.346
1. 2. 1. 3. 49. 0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	501.674.021		501.674.021
1. 2. 1. 4. 00. 0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				713.073.378.888	713.073.378.888
1. 2. 1. 4. 01. 0.0	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				501.204.560.402	501.204.560.402
1. 2. 1. 4. 01. 1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054 9054	P P		367.013.773.901 25.800.000.000	367.013.773.901 25.800.000.000
1. 2. 1. 4. 01. 1.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P		5.634.264.605	5.634.264.605
1. 2. 1. 4. 01. 1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P		3.438.996.190	3.438.996.190
1. 2. 1. 4. 01. 1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		1.056.560.177	1.056.560.177
1. 2. 1. 4. 01. 2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P		93.600.856.220	93.600.856.220
1. 2. 1. 4. 01. 2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P		2.941.686.211	2.941.686.211
1. 2. 1. 4. 01. 2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P		1.288.090.185	1.288.090.185
1. 2. 1. 4. 01. 2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		430.332.913	430.332.913

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 4. 02. 0.0	Contribuição Previdenciária do Segurado				211.868.818.486	211.868.818.486
1. 2. 1. 4. 02. 0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	1054	P		206.957.330.811	206.957.330.811
1. 2. 1. 4. 02. 0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1054	P		2.836.627.998	2.836.627.998
1. 2. 1. 4. 02. 0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1054	P		1.615.186.444	1.615.186.444
1. 2. 1. 4. 02. 0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		459.673.233	459.673.233
1. 2. 1. 5. 00. 0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			1.035.177	28.660.273.632	28.661.308.809
1. 2. 1. 5. 01. 0.0	Contribuição do Servidor Civil			1.035.177	18.937.736.455	18.938.771.632
1. 2. 1. 5. 01. 1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	P		117.043.881	117.043.881
		1056	P		11.817.427.883	11.817.427.883
1. 2. 1. 5. 01. 1.5	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	1056	P		929.777	929.777
1. 2. 1. 5. 01. 1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1032	P	1.035.177		1.035.177
1. 2. 1. 5. 01. 2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	P		114.799.433	114.799.433
		1056	P		5.201.487.611	5.201.487.611
1. 2. 1. 5. 01. 3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		1.274.958.093	1.274.958.093
1. 2. 1. 5. 01. 4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P		261.162.694	261.162.694
1. 2. 1. 5. 01. 5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P		123.372.565	123.372.565
1. 2. 1. 5. 01. 6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		26.554.518	26.554.518
1. 2. 1. 5. 04. 0.0	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				9.722.537.177	9.722.537.177
1. 2. 1. 5. 04. 1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P		9.154.308.642	9.154.308.642
1. 2. 1. 5. 04. 2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		381.093.616	381.093.616
1. 2. 1. 5. 04. 3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		187.134.919	187.134.919
1. 2. 1. 6. 00. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				2.434.741.128	2.434.741.128
1. 2. 1. 6. 01. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				19.614.714	19.614.714
1. 2. 1. 6. 01. 1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P		19.614.714	19.614.714
1. 2. 1. 6. 02. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				20.482.272	20.482.272
1. 2. 1. 6. 02. 1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P		20.482.272	20.482.272
1. 2. 1. 6. 05. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				2.394.644.142	2.394.644.142
1. 2. 1. 6. 05. 1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	P		2.394.644.142	2.394.644.142
1. 2. 1. 7. 00. 0.0	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				4.212.515.254	4.212.515.254
1. 2. 1. 7. 01. 0.0	Contribuição sobre a Loteria Federal				48.064.898	48.064.898
1. 2. 1. 7. 01. 1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P		48.064.898	48.064.898
1. 2. 1. 7. 02. 0.0	Contribuição sobre Loterias Esportivas				6.917.174	6.917.174
1. 2. 1. 7. 02. 1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P		6.917.174	6.917.174
1. 2. 1. 7. 04. 0.0	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos				4.024.943.161	4.024.943.161
1. 2. 1. 7. 04. 1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P		4.024.943.161	4.024.943.161
1. 2. 1. 7. 06. 0.0	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico				11.898.706	11.898.706
1. 2. 1. 7. 06. 1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1122	P		8.237.566	8.237.566
		1123	P		3.661.140	3.661.140
1. 2. 1. 7. 07. 0.0	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa				120.691.315	120.691.315
1. 2. 1. 7. 07. 1.1	Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	1001	P		109.719.377	109.719.377
		1184	P		10.971.938	10.971.938

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 9. 00. 0.0	Outras Contribuições Sociais			36.118.798.819	280.629	36.119.079.448
1. 2. 1. 9. 01. 0.0	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			280.629	280.629	561.258
1. 2. 1. 9. 01. 1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1003	P			280.629
		1083	P	280.629	280.629	280.629
1. 2. 1. 9. 03. 0.0	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS			56.674.867		56.674.867
1. 2. 1. 9. 03. 1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1084	P	50.265.849		50.265.849
1. 2. 1. 9. 03. 2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1084	P	6.409.018		6.409.018
1. 2. 1. 9. 04. 0.0	Contribuição Social do Salário-Educação			35.551.304.612		35.551.304.612
1. 2. 1. 9. 04. 1.1	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	1133	P	13.871.766.666		13.871.766.666
		1213	P	20.807.650.000		20.807.650.000
1. 2. 1. 9. 04. 1.2	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	1133	P	83.516.644		83.516.644
		1213	P	125.274.966		125.274.966
1. 2. 1. 9. 04. 1.3	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1133	P	210.976.274		210.976.274
		1213	P	316.464.411		316.464.411
1. 2. 1. 9. 04. 1.4	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1133	P	54.262.260		54.262.260
		1213	P	81.393.391		81.393.391
1. 2. 1. 9. 05. 0.0	Contribuição para o Ensino Aeroviário			271.741.039		271.741.039
1. 2. 1. 9. 05. 1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	1089	P	267.250.022		267.250.022
1. 2. 1. 9. 05. 1.2	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1089	P	3.095.726		3.095.726
1. 2. 1. 9. 05. 1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1089	P	1.215.219		1.215.219
1. 2. 1. 9. 05. 1.4	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	1089	P	180.072		180.072
1. 2. 1. 9. 06. 0.0	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			238.426.601		238.426.601
1. 2. 1. 9. 06. 1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	1052	P	232.556.816		232.556.816
1. 2. 1. 9. 06. 1.2	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1052	P	1.690.422		1.690.422
1. 2. 1. 9. 06. 1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1052	P	2.679.799		2.679.799
1. 2. 1. 9. 06. 1.4	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	1.499.564		1.499.564
1. 2. 1. 9. 07. 0.0	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			371.071		371.071
1. 2. 1. 9. 07. 1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1052	P	371.071		371.071
1. 2. 2. 0. 00. 0.0	<b>Contribuições Econômicas</b>			<b>32.408.752.518</b>		<b>32.408.752.518</b>
1. 2. 2. 1. 00. 0.0	Contribuições Econômicas			32.408.752.518		32.408.752.518
1. 2. 2. 1. 02. 0.0	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			277.593.700		277.593.700
1. 2. 2. 1. 02. 0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	1032	P	277.593.700		277.593.700
1. 2. 2. 1. 03. 0.0	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			373.588		373.588
1. 2. 2. 1. 03. 0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	1075	P	321.551		321.551
1. 2. 2. 1. 03. 0.2	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1075	P	4.380		4.380
1. 2. 2. 1. 03. 0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1075	P	1.162		1.162
1. 2. 2. 1. 03. 0.4	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1075	P	46.495		46.495
1. 2. 2. 1. 04. 0.0	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			1.168.269.817		1.168.269.817
1. 2. 2. 1. 04. 0.1	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1029	P	1.165.798.467		1.165.798.467
1. 2. 2. 1. 04. 0.2	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	1029	P	4.028		4.028



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 2. 1. 04. 0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1029	P	2.467.322		2.467.322
1. 2. 2. 1. 05. 0.0	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			6.497.530.523		6.497.530.523
1. 2. 2. 1. 05. 0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1052	P	97.437.367		97.437.367
		1090	P	25.983.298		25.983.298
		1091	P	5.527.946.643		5.527.946.643
		1103	P	155.899.788		155.899.788
		1115	P	649.582.449		649.582.449
		1118	P	38.974.947		38.974.947
1. 2. 2. 1. 05. 0.2	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	1032	P	1.706.031		1.706.031
1. 2. 2. 1. 06. 0.0	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			1.662.636.964		1.662.636.964
1. 2. 2. 1. 06. 0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1080	P	554.212.321		554.212.321
		1104	P	221.684.929		221.684.929
		1108	P	886.739.714		886.739.714
1. 2. 2. 1. 07. 0.0	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			14.429.618.655		14.429.618.655
1. 2. 2. 1. 07. 0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1097	P	864.929.239		864.929.239
		1098	P	2.018.168.225		2.018.168.225
		1099	P	864.929.239		864.929.239
		1100	P	2.018.168.225		2.018.168.225
		1101	P	4.612.955.943		4.612.955.943
		1102	P	1.153.238.986		1.153.238.986
		1118	P	2.883.097.464		2.883.097.464
1. 2. 2. 1. 07. 0.2	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	1032	P	11.657.533		11.657.533
1. 2. 2. 1. 07. 0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1097	P	82.804		82.804
		1098	P	193.210		193.210
		1099	P	82.804		82.804
		1100	P	193.210		193.210
		1101	P	441.624		441.624
		1102	P	110.406		110.406
		1118	P	276.014		276.014
1. 2. 2. 1. 07. 0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	1031	P	733.434		733.434
		1032	P	360.295		360.295
1. 2. 2. 1. 08. 0.0	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			4.333.535.774		4.333.535.774
1. 2. 2. 1. 08. 1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	1011	P	517.345.611		517.345.611
		1211	P	211.310.179		211.310.179
1. 2. 2. 1. 08. 2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1011	P	2.557.329.819		2.557.329.819
		1211	P	1.044.543.166		1.044.543.166
1. 2. 2. 1. 08. 2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	1011	P	711.691		711.691
		1211	P	290.690		290.690
1. 2. 2. 1. 08. 2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	1032	P	145.577		145.577
		1211	P	59.461		59.461
1. 2. 2. 1. 08. 2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1031	P	1.277.702		1.277.702

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1211	P	521.878		521.878
1. 2. 2. 1. 09. 0.0	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			968.623.775		968.623.775
1. 2. 2. 1. 09. 1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1052	P	465.602.105		465.602.105
1. 2. 2. 1. 09. 1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1052	P	1.625.168		1.625.168
1. 2. 2. 1. 09. 2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	1052	P	393.998.128		393.998.128
		1118	P	98.499.532		98.499.532
1. 2. 2. 1. 09. 2.2	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1052	P	1.528.423		1.528.423
		1118	P	382.106		382.106
1. 2. 2. 1. 09. 2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1052	P	5.590.650		5.590.650
		1118	P	1.397.663		1.397.663
1. 2. 2. 1. 10. 0.0	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública			222.760.937		222.760.937
1. 2. 2. 1. 10. 0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	1037	P	222.333.687		222.333.687
1. 2. 2. 1. 10. 0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	1037	P	427.250		427.250
1. 2. 2. 1. 11. 0.0	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			93.253.450		93.253.450
1. 2. 2. 1. 11. 1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	1104	P	3.163.406		3.163.406
		1112	P	12.653.624		12.653.624
1. 2. 2. 1. 11. 1.2	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	1104	P	2.925		2.925
		1112	P	11.701		11.701
1. 2. 2. 1. 11. 2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	1104	P	15.484.359		15.484.359
		1110	P	61.937.435		61.937.435
1. 2. 2. 1. 12. 0.0	Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais			2.730.390.040		2.730.390.040
1. 2. 2. 1. 12. 1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1026	P	396.253.312		396.253.312
		1052	P	2.245.435.437		2.245.435.437
1. 2. 2. 1. 12. 1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1026	P	3.938.004		3.938.004
		1052	P	22.315.358		22.315.358
1. 2. 2. 1. 12. 1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	1026	P	7.805.250		7.805.250
		1052	P	44.229.751		44.229.751
1. 2. 2. 1. 12. 1.4	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1026	P	1.561.939		1.561.939
		1052	P	8.850.989		8.850.989
1. 2. 2. 1. 13. 0.0	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária			23.281.250		23.281.250
1. 2. 2. 1. 13. 0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	1026	P	3.492.188		3.492.188
		1052	P	19.789.062		19.789.062
1. 2. 2. 1. 99. 0.0	Outras Contribuições Econômicas			884.045		884.045
1. 2. 2. 1. 99. 1.2	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	1032	P	9.498		9.498
1. 2. 2. 1. 99. 2.4	Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1031	P	874.547		874.547
				196.266.235.731	14.375.588.616	210.641.824.347
1. 3. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>4.266.931.683</b>	<b>32.778.775</b>	<b>4.299.710.458</b>
1. 3. 1. 0. 00. 0.0	<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>			4.266.931.683	32.778.775	4.299.710.458
1. 3. 1. 1. 00. 0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 1. 1. 01. 0.0	<i>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmi</i>			2.165.102.909	32.357.000	2.197.459.909
1. 3. 1. 1. 01. 1.1	<i>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</i>	1000	P	52.170.936		52.170.936
		1038	P	8.718.263		8.718.263
		1049	P		32.357.000	32.357.000
		1050	P	442.577.028		442.577.028
		1074	P	667.371.114		667.371.114
		1104	P	1.090		1.090
		1136	P	4.358		4.358
1. 3. 1. 1. 01. 1.2	<i>Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros</i>	1000	P	31.039		31.039
		1033	P	85.876		85.876
		1050	P	2.235.145		2.235.145
1. 3. 1. 1. 01. 2.1	<i>Foros, Laudêmi</i>	1000	P	641.796.952		641.796.952
		1033	P	20.703.127		20.703.127
		1286	P	165.625.020		165.625.020
1. 3. 1. 1. 01. 2.2	<i>Foros, Laudêmi</i>	1033	P	35.277.470		35.277.470
1. 3. 1. 1. 01. 2.3	<i>Foros, Laudêmi</i>	1000	P	99.591.756		99.591.756
		1033	P	3.212.637		3.212.637
		1286	P	25.701.098		25.701.098
1. 3. 1. 1. 02. 0.0	<i>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos</i>			2.101.062.576	421.775	2.101.484.351
1. 3. 1. 1. 02. 0.1	<i>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</i>	1038	P	56.114.454		56.114.454
		1049	P		421.775	421.775
		1050	P	40.169.879		40.169.879
		1087	P	2.004.668.118		2.004.668.118
1. 3. 1. 1. 02. 0.2	<i>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros</i>	1000	P	63.816		63.816
		1033	P	27.190		27.190
		1038	P	12.427		12.427
		1050	P	6.692		6.692
1. 3. 1. 1. 99. 0.0	<i>Outras Receitas Imobiliárias</i>			766.198		766.198
1. 3. 1. 1. 99. 0.1	<i>Outras Receitas Imobiliárias - Principal</i>	1000	P	766.198		766.198
1. 3. 2. 0. 00. 0.0	<b>Valores Mobiliários</b>			53.830.031.029	5.495.680.820	59.325.711.849
1. 3. 2. 1. 00. 0.0	<i>Juros e Correções Monetárias</i>			34.043.374.754	5.277.658.338	39.321.033.092
1. 3. 2. 1. 01. 0.0	<i>Remuneração de Depósitos Bancários</i>			20.439.781.254	4.478.801.644	24.918.582.898
1. 3. 2. 1. 01. 0.1	<i>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</i>	1000	F	572.579		572.579
		1019	F	100.345.215		100.345.215
		1049	F		4.478.801.644	4.478.801.644
		1050	F	19.579.412.518		19.579.412.518
		1065	F	77.547.708		77.547.708
		1083	F	228.739.007		228.739.007
		1134	F	219.915.631		219.915.631
		1140	F	233.248.596		233.248.596
1. 3. 2. 1. 02. 0.0	<i>Remuneração de Depósitos Especiais</i>				428.810.102	428.810.102
1. 3. 2. 1. 02. 0.1	<i>Remuneração de Depósitos Especiais - Principal</i>	1049	F		428.810.102	428.810.102
1. 3. 2. 1. 03. 0.0	<i>Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados</i>				370.046.592	370.046.592
1. 3. 2. 1. 03. 0.1	<i>Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal</i>	1049	F		370.046.592	370.046.592
1. 3. 2. 1. 05. 0.0	<i>Juros de Títulos de Renda</i>			12.238.725		12.238.725
1. 3. 2. 1. 05. 0.1	<i>Juros de Títulos de Renda - Principal</i>	1050	F	12.238.725		12.238.725
1. 3. 2. 1. 06. 0.0	<i>Juros sobre o Capital Próprio</i>			13.591.354.775		13.591.354.775
1. 3. 2. 1. 06. 0.1	<i>Juros sobre o Capital Próprio - Principal</i>	1401	P	13.464.952.683		13.464.952.683
1. 3. 2. 1. 06. 0.2	<i>Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros</i>	1401	P	126.402.092		126.402.092
1. 3. 2. 2. 00. 0.0	<i>Dividendos</i>			19.786.656.275	218.022.482	20.004.678.757
1. 3. 2. 2. 01. 0.0	<i>Dividendos</i>			19.786.656.275	218.022.482	20.004.678.757
1. 3. 2. 2. 01. 0.1	<i>Dividendos - Principal</i>	1049	P		209.070.410	209.070.410
		1050	P	7.362.666		7.362.666
		1401	P	19.779.293.609		19.779.293.609
1. 3. 2. 2. 01. 0.2	<i>Dividendos - Multas e Juros</i>	1049	P		8.952.072	8.952.072
1. 3. 3. 0. 00. 0.0	<b>Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença</b>			12.587.281.827		12.587.281.827
1. 3. 3. 1. 00. 0.0	<i>Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte</i>			657.760.000		657.760.000

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 3. 1. 01. 0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário			2.620.000		2.620.000
1. 3. 3. 1. 01. 0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	1052	P	2.620.000		2.620.000
1. 3. 3. 1. 02. 0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário			655.140.000		655.140.000
1. 3. 3. 1. 02. 0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	1180	P	327.570.000		327.570.000
		1181	P	327.570.000		327.570.000
1. 3. 3. 2. 00. 0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura			11.655.850.230		11.655.850.230
1. 3. 3. 2. 02. 0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário			9.782.200.000		9.782.200.000
1. 3. 3. 2. 02. 0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal	1180	P	4.891.100.000		4.891.100.000
		1181	P	4.891.100.000		4.891.100.000
1. 3. 3. 2. 03. 0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário			111.460.000		111.460.000
1. 3. 3. 2. 03. 0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	1052	P	111.460.000		111.460.000
1. 3. 3. 2. 04. 0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária			1.762.190.230		1.762.190.230
1. 3. 3. 2. 04. 0.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	1052	P	1.233.533.161		1.233.533.161
		1140	P	528.657.069		528.657.069
1. 3. 3. 3. 00. 0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação			273.671.597		273.671.597
1. 3. 3. 3. 01. 0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público			257.724.427		257.724.427
1. 3. 3. 3. 01. 1.1	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	128.534.121		128.534.121
		1120	P	115.680.710		115.680.710
		1135	P	12.853.412		12.853.412
1. 3. 3. 3. 01. 1.3	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1044	P	328.092		328.092
		1120	P	295.283		295.283
		1135	P	32.809		32.809
1. 3. 3. 3. 03. 0.0	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens			11.231.023		11.231.023
1. 3. 3. 3. 03. 1.1	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	5.615.512		5.615.512
		1120	P	5.053.960		5.053.960
		1135	P	561.551		561.551
1. 3. 3. 3. 04. 0.0	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência			2.953.179		2.953.179
1. 3. 3. 3. 04. 1.1	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	1.476.589		1.476.589
		1120	P	1.328.931		1.328.931
		1135	P	147.659		147.659
1. 3. 3. 3. 05. 0.0	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro			1.269.424		1.269.424
1. 3. 3. 3. 05. 0.1	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal	1044	P	634.712		634.712
		1106	P	253.885		253.885
		1119	P	63.471		63.471
		1120	P	253.885		253.885
		1135	P	63.471		63.471
1. 3. 3. 3. 06. 0.0	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência			2.015		2.015
1. 3. 3. 3. 06. 1.1	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	2.015		2.015
1. 3. 3. 3. 99. 0.0	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação			491.529		491.529
1. 3. 3. 3. 99. 1.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	47.497		47.497

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1120	P	42.747		42.747
		1135	P	4.750		4.750
1. 3. 3. 3. 99. 2.1	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	198.267		198.267
		1106	P	79.307		79.307
		1119	P	19.827		19.827
		1120	P	79.307		79.307
		1135	P	19.827		19.827
1. 3. 4. 0. 00. 0.0	<b>Exploração de Recursos Naturais</b>			<b>117.479.282.693</b>	<b>841.051.419</b>	<b>118.320.334.112</b>
1. 3. 4. 1. 00. 0.0	Petróleo - Regime de Concessão			76.495.194.301	841.051.419	77.336.245.720
	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão			515.645.439		515.645.439
1. 3. 4. 1. 01. 0.0	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	1052	P	515.645.439		515.645.439
1. 3. 4. 1. 02. 0.0	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			19.785.429.009	246.942.257	20.032.371.266
1. 3. 4. 1. 02. 1.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1242	P	970.941.638		970.941.638
1. 3. 4. 1. 02. 2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1014	P	792.047.953		792.047.953
		1042	P	792.047.953		792.047.953
		1242	P	6.336.383.620		6.336.383.620
1. 3. 4. 1. 02. 3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1077	P	1.240.420.993		1.240.420.993
		1242	P	4.961.683.973		4.961.683.973
1. 3. 4. 1. 02. 4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	740.826.770		740.826.770
		1035	P		246.942.257	246.942.257
		1242	P	3.951.076.109		3.951.076.109
1. 3. 4. 1. 03. 0.0	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			19.009.738.775	493.884.514	19.503.623.289
1. 3. 4. 1. 03. 1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1014	P	98.090.248		98.090.248
		1042	P	98.090.248		98.090.248
		1242	P	588.541.488		588.541.488
1. 3. 4. 1. 03. 2.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1014	P	1.579.791.962		1.579.791.962
		1042	P	1.579.791.962		1.579.791.962
		1242	P	4.739.375.885		4.739.375.885
1. 3. 4. 1. 03. 3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1077	P	882.164.454		882.164.454
		1104	P	294.054.818		294.054.818
		1107	P	1.176.219.272		1.176.219.272
		1242	P	3.528.657.816		3.528.657.816
1. 3. 4. 1. 03. 4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	1.481.653.541		1.481.653.541
		1035	P		493.884.514	493.884.514
		1242	P	2.963.307.081		2.963.307.081
1. 3. 4. 1. 04. 0.0	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			37.184.347.810	100.224.648	37.284.572.458
1. 3. 4. 1. 04. 1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1028	P	22.069.012		22.069.012
		1045	P	4.729.074		4.729.074
		1046	P	4.729.074		4.729.074

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1072	P	4.729.074		4.729.074
		1078	P	3.152.716		3.152.716
		1242	P	39.408.951		39.408.951
1. 3. 4. 1. 04. 2.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1014	P	7.843.867.312		7.843.867.312
		1042	P	7.843.867.312		7.843.867.312
		1242	P	15.687.734.625		15.687.734.625
1. 3. 4. 1. 04. 3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1028	P	1.407.976.674		1.407.976.674
		1045	P	301.709.287		301.709.287
		1046	P	301.709.287		301.709.287
		1072	P	301.709.287		301.709.287
		1078	P	201.139.525		201.139.525
		1242	P	2.514.244.061		2.514.244.061
1. 3. 4. 1. 04. 4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1008	P	300.673.945		300.673.945
		1035	P		100.224.648	100.224.648
		1242	P	400.898.594		400.898.594
1. 3. 4. 1. 05. 0.0	Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão			33.268		33.268
1. 3. 4. 1. 05. 0.1	Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão - Principal	1000	P	33.268		33.268
1. 3. 4. 3. 00. 0.0	Petróleo - Regime de Partilha de Produção			29.627.593.254		29.627.593.254
1. 3. 4. 3. 02. 0.0	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012			29.627.593.254		29.627.593.254
1. 3. 4. 3. 02. 4.1	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	1076	P	9.875.864.418		9.875.864.418
		1242	P	19.751.728.836		19.751.728.836
1. 3. 4. 4. 00. 0.0	Exploração de Recursos Minerais			7.238.582.994		7.238.582.994
1. 3. 4. 4. 01. 0.0	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral			102.686.905		102.686.905
1. 3. 4. 4. 01. 0.1	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	1052	P	98.457.351		98.457.351
1. 3. 4. 4. 01. 0.3	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	1052	P	4.229.554		4.229.554
1. 3. 4. 4. 02. 0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais			7.135.896.089		7.135.896.089
1. 3. 4. 4. 02. 0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	1053	P	497.392.591		497.392.591
		1092	P	14.211.217		14.211.217
		1104	P	14.211.217		14.211.217
		1105	P	56.844.868		56.844.868
		1113	P	127.900.952		127.900.952
		1241	P	6.395.047.597		6.395.047.597
1. 3. 4. 4. 02. 0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1053	P	2.120.135		2.120.135
		1092	P	60.575		60.575
		1104	P	60.575		60.575
		1105	P	242.301		242.301
		1113	P	545.178		545.178
		1241	P	27.258.883		27.258.883
1. 3. 4. 5. 00. 0.0	Exploração de Recursos Hídricos			4.050.278.044		4.050.278.044
1. 3. 4. 5. 01. 0.0	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			156.561.231		156.561.231
1. 3. 4. 5. 01. 0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1016	P	156.561.231		156.561.231
1. 3. 4. 5. 03. 0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			3.893.716.813		3.893.716.813
1. 3. 4. 5. 03. 1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1053	P	43.924.532		43.924.532
		1066	P	43.924.532		43.924.532
		1104	P	11.713.208		11.713.208
		1109	P	46.852.834		46.852.834
		1235	P	1.317.735.956		1.317.735.956



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 4. 5. 03. 2.1	<i>Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal</i>	1053	P	64.914.024		64.914.024
		1066	P	64.914.024		64.914.024
		1071	P	259.656.098		259.656.098
		1104	P	17.310.407		17.310.407
		1109	P	69.241.626		69.241.626
		1234	P	1.947.420.733		1.947.420.733
1. 3. 4. 5. 03. 2.3	<i>Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa</i>	1053	P	18.132		18.132
		1066	P	18.132		18.132
		1071	P	72.526		72.526
		1104	P	4.835		4.835
		1109	P	19.340		19.340
		1234	P	543.948		543.948
1. 3. 4. 5. 03. 3.1	<i>Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal</i>	1234	P	5.431.926		5.431.926
1. 3. 4. 6. 00. 0.0	Exploração de Recursos Florestais			67.634.100		67.634.100
1. 3. 4. 6. 01. 0.0	Concessão de Florestas Nacionais			67.634.100		67.634.100
1. 3. 4. 6. 01. 1.1	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	1052	P	25.268.227		25.268.227
1. 3. 4. 6. 01. 1.2	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	1052	P	535.558		535.558
1. 3. 4. 6. 01. 2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	1067	P	16.197.066		16.197.066
		1068	P	8.098.533		8.098.533
		1229	P	16.197.066		16.197.066
1. 3. 4. 6. 01. 2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	1067	P	535.060		535.060
		1068	P	267.530		267.530
		1229	P	535.060		535.060
1. 3. 6. 0. 00. 0.0	<b>Cessão de Direitos</b>			<b>3.743.426.807</b>	<b>8.006.077.602</b>	<b>11.749.504.409</b>
1. 3. 6. 1. 00. 0.0	Cessão de Direitos			3.743.426.807	8.006.077.602	11.749.504.409
1. 3. 6. 1. 01. 0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			3.743.426.807	8.006.077.602	11.749.504.409
1. 3. 6. 1. 01. 1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1000	P	1.244.623.817		1.244.623.817
		1049	P		8.003.325.129	8.003.325.129
		1050	P	521.673.172		521.673.172
1. 3. 6. 1. 01. 1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	1049	P		2.752.473	2.752.473
1. 3. 6. 1. 01. 2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1000	P	150.809.804		150.809.804
		1138	P	1.826.320.014		1.826.320.014
1. 3. 9. 0. 00. 0.0	<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>			<b>4.359.281.692</b>		<b>4.359.281.692</b>
1. 3. 9. 1. 00. 0.0	Participação da União em Receita de Serviços			4.352.678.188		4.352.678.188
1. 3. 9. 1. 01. 0.0	Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios			4.352.678.188		4.352.678.188
1. 3. 9. 1. 01. 1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	1121	P	13.567.619		13.567.619
		1251	P	7.051.776		7.051.776
1. 3. 9. 1. 01. 2.1	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	1034	P	9.089.574		9.089.574
		1121	P	7.039.877		7.039.877
		1251	P	5.221.961		5.221.961
1. 3. 9. 1. 01. 4.1	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1034	P	571.672.068		571.672.068
		1121	P	1.986.909.018		1.986.909.018
		1251	P	1.075.951.900		1.075.951.900
1. 3. 9. 1. 01. 6.1	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1034	P	2.715.699		2.715.699
		1121	P	12.673.263		12.673.263
		1251	P	9.052.331		9.052.331
1. 3. 9. 1. 01. 7.1	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	1019	P	5.485.969		5.485.969
		1052	P	558.471.631		558.471.631
		1183	P	10.971.938		10.971.938
		1251	P	69.123.208		69.123.208
		1289	P	7.680.356		7.680.356
1. 3. 9. 9. 00. 0.0	Outras Receitas Patrimoniais			6.603.504		6.603.504
1. 3. 9. 9. 99. 0.0	Outras Receitas Patrimoniais			6.603.504		6.603.504
1. 3. 9. 9. 99. 0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1050	P	6.603.504		6.603.504

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 4. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita Agropecuária</b>			<b>22.955.429</b>		<b>22.955.429</b>
1. 4. 1. 0. 00. 0.0	<b>Receita Agropecuária</b>			<b>22.955.429</b>		<b>22.955.429</b>
1. 4. 1. 1. 00. 0.0	Receita Agropecuária			22.955.429		22.955.429
1. 4. 1. 1. 01. 0.0	Receita Agropecuária			22.955.429		22.955.429
1. 4. 1. 1. 01. 0.1	Receita Agropecuária - Principal	1038	P	7.041		7.041
		1050	P	22.948.388		22.948.388
1. 5. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita Industrial</b>			<b>14.543.242.089</b>	<b>593.700</b>	<b>14.543.835.789</b>
1. 5. 1. 0. 00. 0.0	<b>Receita Industrial</b>			<b>14.543.242.089</b>	<b>593.700</b>	<b>14.543.835.789</b>
1. 5. 1. 1. 00. 0.0	Receita Industrial			14.543.242.089	593.700	14.543.835.789
1. 5. 1. 1. 01. 0.0	Receita Industrial			341.395.819	593.700	341.989.519
1. 5. 1. 1. 01. 0.1	Receita Industrial - Principal	1049	P		593.700	593.700
		1050	P	341.395.819		341.395.819
	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União			14.201.846.270		14.201.846.270
1. 5. 1. 1. 02. 0.0	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	1014	P	7.056.241.254		7.056.241.254
1. 5. 1. 1. 02. 1.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	1042	P	7.056.241.255		7.056.241.255
1. 5. 1. 1. 02. 2.1	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	1130	P	89.363.761		89.363.761
1. 6. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita de Serviços</b>			<b>34.810.770.373</b>	<b>21.613.317.799</b>	<b>56.424.088.172</b>
1. 6. 1. 0. 00. 0.0	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>			<b>3.572.388.597</b>	<b>102.271.349</b>	<b>3.674.659.946</b>
1. 6. 1. 1. 00. 0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.572.388.597	102.271.349	3.674.659.946
1. 6. 1. 1. 01. 0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral			1.528.888.294	31.038.106	1.559.926.400
1. 6. 1. 1. 01. 0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1000	P	3.086.082		3.086.082
		1038	P	58.029.727		58.029.727
		1049	P		31.038.106	31.038.106
		1050	P	1.453.478.125		1.453.478.125
		1059	P	4.182.822		4.182.822
		1116	P	9.717.276		9.717.276
1. 6. 1. 1. 01. 0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1050	P	394.262		394.262
1. 6. 1. 1. 02. 0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			388.461.965	69.481.492	457.943.457
1. 6. 1. 1. 02. 0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1000	P	20.438.236		20.438.236
		1049	P		69.481.492	69.481.492
		1050	P	368.023.729		368.023.729
1. 6. 1. 1. 03. 0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			1.028.522.564	307.296	1.028.829.860
1. 6. 1. 1. 03. 0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1038	P	308.742		308.742
		1049	P		307.296	307.296
		1050	P	1.027.992.169		1.027.992.169
1. 6. 1. 1. 03. 0.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	1050	P	218.748		218.748
1. 6. 1. 1. 03. 0.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	1050	P	2.905		2.905
1. 6. 1. 1. 04. 0.0	Serviços de Informação e Tecnologia			626.515.774	1.444.455	627.960.229
1. 6. 1. 1. 04. 0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1000	P	3.932.115		3.932.115
		1049	P		1.444.455	1.444.455
		1050	P	622.582.267		622.582.267
1. 6. 1. 1. 04. 0.2	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1050	P	1.392		1.392
1. 6. 2. 0. 00. 0.0	<b>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte</b>			<b>3.694.872.103</b>		<b>3.694.872.103</b>
1. 6. 2. 1. 00. 0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			3.694.872.103		3.694.872.103
1. 6. 2. 1. 01. 0.0	Serviços de Navegação			3.500.446.556		3.500.446.556
1. 6. 2. 1. 01. 1.1	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1050	P	3.268.573.732		3.268.573.732
1. 6. 2. 1. 01. 2.1	Serviços de Navegação Naval - Principal	1063	P	231.872.824		231.872.824
1. 6. 2. 1. 02. 0.0	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias			194.412.650		194.412.650
1. 6. 2. 1. 02. 0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1050	P	194.099.523		194.099.523



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 6. 2. 1. 02. 0.2	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	1050	P	313.127		313.127
1. 6. 2. 1. 03. 0.0	Serviços Portuários			10.858		10.858
1. 6. 2. 1. 03. 0.1	Serviços Portuários - Principal	1050	P	10.858		10.858
1. 6. 2. 1. 04. 0.0	Serviços Aeroportuários			2.039		2.039
1. 6. 2. 1. 04. 1.1	Tarifa Aeroportuária - Principal	1050	P	2.039		2.039
1. 6. 3. 0. 00. 0.0	<b>Serviços e Atividades Referentes à Saúde</b>				<b>335.266.139</b>	<b>335.266.139</b>
1. 6. 3. 1. 00. 0.0	Serviços de Atendimento à Saúde				282.192.089	282.192.089
1. 6. 3. 1. 01. 0.0	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				282.192.089	282.192.089
1. 6. 3. 1. 01. 0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	P		282.190.529	282.190.529
1. 6. 3. 1. 01. 0.2	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1049	P		1.560	1.560
1. 6. 3. 2. 00. 0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares				53.074.050	53.074.050
1. 6. 3. 2. 01. 0.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis				53.074.050	53.074.050
1. 6. 3. 2. 01. 0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	1004	P		41.158.271	41.158.271
		1049	P		11.915.779	11.915.779
1. 6. 4. 0. 00. 0.0	<b>Serviços e Atividades Financeiras</b>			<b>27.517.345.114</b>	<b>21.175.780.311</b>	<b>48.693.125.425</b>
1. 6. 4. 1. 00. 0.0	Serviços e Atividades Financeiras			27.517.345.114	21.175.780.311	48.693.125.425
1. 6. 4. 1. 01. 0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			27.318.473.789		27.318.473.789
1. 6. 4. 1. 01. 0.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1000	F	347.256		347.256
		1050	F	2.819.184.032		2.819.184.032
		1052	F	1.194.876.554		1.194.876.554
		1061	F	20.231.691		20.231.691
		1114	F	2.339.983		2.339.983
		1400	F	20.928.084.683		20.928.084.683
		1401	F	2.353.201.634		2.353.201.634
1. 6. 4. 1. 01. 0.2	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	1050	F	207.956		207.956
1. 6. 4. 1. 02. 0.0	Concessão de Avais, Garantias e Seguros			198.871.325		198.871.325
1. 6. 4. 1. 02. 0.1	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	1052	P	179.349.437		179.349.437
1. 6. 4. 1. 02. 0.2	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	1052	P	19.521.888		19.521.888
1. 6. 4. 1. 03. 0.0	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				21.175.780.311	21.175.780.311
1. 6. 4. 1. 03. 0.1	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	1049	F		21.175.780.311	21.175.780.311
1. 6. 9. 0. 00. 0.0	<b>Outros Serviços</b>			<b>26.164.559</b>		<b>26.164.559</b>
1. 6. 9. 9. 00. 0.0	Outros Serviços			26.164.559		26.164.559
1. 6. 9. 9. 99. 0.0	Outros Serviços			26.164.559		26.164.559
1. 6. 9. 9. 99. 0.1	Outros Serviços - Principal	1050	P	26.164.559		26.164.559
1. 7. 0. 0. 00. 0.0	<b>Transferências Correntes</b>			<b>267.819.293</b>	<b>10.691.500</b>	<b>278.510.793</b>
1. 7. 1. 0. 00. 0.0	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>			<b>1.500.000</b>		<b>1.500.000</b>
1. 7. 1. 7. 00. 0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.500.000		1.500.000
1. 7. 1. 7. 99. 0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.500.000		1.500.000
1. 7. 1. 7. 99. 0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1081	P	1.500.000		1.500.000
1. 7. 2. 0. 00. 0.0	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>			<b>110.030.053</b>	<b>4.410.512</b>	<b>114.440.565</b>
1. 7. 2. 4. 00. 0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			110.030.053	4.410.512	114.440.565
1. 7. 2. 4. 01. 0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			110.030.053	4.410.512	114.440.565
1. 7. 2. 4. 01. 0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	110.030.053	4.410.512	114.440.565
1. 7. 3. 0. 00. 0.0	<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>			<b>24.761.537</b>		<b>24.761.537</b>
1. 7. 3. 2. 00. 0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			24.761.537		24.761.537
1. 7. 3. 2. 01. 0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			24.761.537		24.761.537
1. 7. 3. 2. 01. 0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	24.761.537		24.761.537

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 7. 4. 0. 00. 0.0	<b>Transferências de Instituições Privadas</b>			<b>131.101.294</b>		<b>131.101.294</b>
1. 7. 4. 1. 00. 0.0	Transferências de Instituições Privadas			131.101.294		131.101.294
1. 7. 4. 1. 01. 0.0	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			131.101.294		131.101.294
1. 7. 4. 1. 01. 0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1050	P	61.462.236		61.462.236
		1081	P	16.748.535		16.748.535
		1096	P	52.890.523		52.890.523
1. 7. 6. 0. 00. 0.0	<b>Transferências do Exterior</b>			<b>400.000</b>	<b>60.000</b>	<b>460.000</b>
1. 7. 6. 1. 00. 0.0	Transferências do Exterior			400.000	60.000	460.000
1. 7. 6. 1. 01. 0.0	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			400.000	60.000	460.000
1. 7. 6. 1. 01. 0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	P	400.000	60.000	460.000
1. 7. 9. 0. 00. 0.0	<b>Demais Transferências Correntes</b>			<b>26.409</b>	<b>6.220.988</b>	<b>6.247.397</b>
1. 7. 9. 1. 00. 0.0	Transferências de Pessoas Físicas			26.409	6.207.738	6.234.147
1. 7. 9. 1. 01. 0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			26.409	6.207.738	6.234.147
1. 7. 9. 1. 01. 0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	P	26.409	6.207.738	6.234.147
1. 7. 9. 2. 00. 0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				13.250	13.250
1. 7. 9. 2. 01. 0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				13.250	13.250
1. 7. 9. 2. 01. 0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1094	P		13.250	13.250
1. 9. 0. 0. 00. 0.0	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>96.385.461.824</b>	<b>2.257.598.838</b>	<b>98.643.060.662</b>
1. 9. 1. 0. 00. 0.0	<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>			<b>6.729.543.293</b>	<b>620.180.339</b>	<b>7.349.723.632</b>
1. 9. 1. 1. 00. 0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			6.729.543.293	620.180.339	7.349.723.632
1. 9. 1. 1. 01. 0.0	Multas Previstas em Legislação Específica			2.085.647.744	426.757.986	2.512.405.730
1. 9. 1. 1. 01. 0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1003	P		235.428.471	235.428.471
		1009	P	10.935.793		10.935.793
		1019	P	40.673.189		40.673.189
		1032	P	4.916.334		4.916.334
		1033	P	61.536.698		61.536.698
		1052	P	990.749.205		990.749.205
		1054	P		9.347.330	9.347.330
		1088	P	9.320.300		9.320.300
		1131	P	28.838.228		28.838.228
1. 9. 1. 1. 01. 0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1009	P	1.534		1.534
		1032	P	40.696		40.696
		1052	P	15.835.999		15.835.999
		1088	P	1.879		1.879
1. 9. 1. 1. 01. 0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1003	P		181.936.019	181.936.019
		1033	P	2.195.551		2.195.551
		1052	P	780.167.591		780.167.591
		1054	P		46.166	46.166
		1069	P	16.500.852		16.500.852
		1088	P	8.844.728		8.844.728
1. 9. 1. 1. 01. 0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1000	P	23.486.657		23.486.657
		1033	P	12.000.804		12.000.804
		1052	P	79.601.706		79.601.706
1. 9. 1. 1. 02. 0.0	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações			308.393.605		308.393.605
1. 9. 1. 1. 02. 1.1	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1044	P	64.674.798		64.674.798
		1120	P	58.207.318		58.207.318
		1135	P	6.467.480		6.467.480
1. 9. 1. 1. 02. 1.3	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1044	P	89.522.005		89.522.005
		1120	P	80.569.804		80.569.804
		1135	P	8.952.200		8.952.200
1. 9. 1. 1. 03. 0.0	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				91.906.284	91.906.284
1. 9. 1. 1. 03. 0.1	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	1003	P		91.906.284	91.906.284

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 1. 1. 04. 0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos			456.404.363		456.404.363
1. 9. 1. 1. 04. 0.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1083	P	352.569.588		352.569.588
1. 9. 1. 1. 04. 0.2	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	1083	P	58.216.319		58.216.319
1. 9. 1. 1. 04. 0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	1083	P	37.645.068		37.645.068
1. 9. 1. 1. 04. 0.4	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1083	P	7.973.388		7.973.388
1. 9. 1. 1. 05. 0.0	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica			517.017.093		517.017.093
1. 9. 1. 1. 05. 0.1	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	1087	P	509.203.191		509.203.191
1. 9. 1. 1. 05. 0.2	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1087	P	5.533.158		5.533.158
1. 9. 1. 1. 05. 0.3	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1087	P	2.280.744		2.280.744
1. 9. 1. 1. 06. 0.0	Multas por Danos Ambientais			183.930.680		183.930.680
1. 9. 1. 1. 06. 1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1052	P	90.417.540		90.417.540
		1069	P	90.417.540		90.417.540
1. 9. 1. 1. 06. 2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1069	P	3.095.600		3.095.600
1. 9. 1. 1. 07. 0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			16.732.543		16.732.543
1. 9. 1. 1. 07. 0.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1000	P	16.732.543		16.732.543
1. 9. 1. 1. 08. 0.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			21.718.641		21.718.641
1. 9. 1. 1. 08. 0.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	1052	P	21.697.833		21.697.833
1. 9. 1. 1. 08. 0.2	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	1052	P	20.808		20.808
1. 9. 1. 1. 09. 0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos			62.526.681	21.075.838	83.602.519
1. 9. 1. 1. 09. 0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1000	P	24.217.548		24.217.548
		1049	P		21.075.838	21.075.838
		1050	P	38.123.337		38.123.337
1. 9. 1. 1. 09. 0.2	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1050	P	185.796		185.796
					732.037	732.037
1. 9. 1. 1. 10. 0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar					
1. 9. 1. 1. 10. 0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1039	P		732.037	732.037
1. 9. 1. 1. 11. 0.0	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				79.708.194	79.708.194
1. 9. 1. 1. 11. 0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	1054	P		79.708.194	79.708.194
1. 9. 1. 1. 12. 0.0	Multas Previstas na Legislação Antidrogas			589.517		589.517
1. 9. 1. 1. 12. 0.1	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	1025	P	471.614		471.614
		1052	P	117.903		117.903
1. 9. 1. 1. 13. 0.0	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção			405.189.854		405.189.854
1. 9. 1. 1. 13. 1.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	1000	P	24.465.270		24.465.270
1. 9. 1. 1. 13. 2.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1000	P	380.724.584		380.724.584
1. 9. 1. 1. 14. 0.0	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB			2.671.392.572		2.671.392.572
1. 9. 1. 1. 14. 0.1	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	1020	P	2.654.791.575		2.654.791.575
1. 9. 1. 1. 14. 0.2	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros	1020	P	6.756		6.756
1. 9. 1. 1. 14. 0.3	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	1020	P	16.594.241		16.594.241
1. 9. 2. 0. 00. 0.0	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>			<b>5.261.210.319</b>	<b>1.366.923.721</b>	<b>6.628.134.040</b>
1. 9. 2. 1. 00. 0.0	Indenizações			286.958.657	206.949.423	493.908.080
1. 9. 2. 1. 01. 0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			1.159.488	60.062	1.219.550
1. 9. 2. 1. 01. 0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1049	P		60.062	60.062
		1050	P	1.159.488		1.159.488
1. 9. 2. 1. 02. 0.0	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos			167.713		167.713

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 2. 1. 02. 0.1	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	1000	P	148.125		148.125
1. 9. 2. 1. 02. 0.2	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1000 1033	P P	19.098 490		19.098 490
1. 9. 2. 1. 03. 0.0	Indenização por Sinistro			1.493.636		1.493.636
1. 9. 2. 1. 03. 0.1	Indenização por Sinistro - Principal	1050	P	1.493.636		1.493.636
1. 9. 2. 1. 04. 0.0	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar				205.925.963	205.925.963
1. 9. 2. 1. 04. 0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	P		205.925.963	205.925.963
1. 9. 2. 1. 99. 0.0	Outras Indenizações			284.137.820	963.398	285.101.218
1. 9. 2. 1. 99. 0.1	Outras Indenizações - Principal	1000 1049 1050	P P P	265.871.064	963.398	265.871.064 963.398 18.266.756
1. 9. 2. 2. 00. 0.0	Restituições			4.626.631.943	489.476.145	5.116.108.088
1. 9. 2. 2. 01. 0.0	Restituição de Convênios			1.467.884.208	4.913.432	1.472.797.640
1. 9. 2. 2. 01. 1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1000 1012 1049	P P P	1.094.854.452 373.029.756	4.913.432	1.094.854.452 373.029.756 4.913.432
1. 9. 2. 2. 03. 0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários				245.148.155	245.148.155
1. 9. 2. 2. 03. 0.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1002 1054	P P		104.463 244.784.454	104.463 244.784.454
1. 9. 2. 2. 03. 0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	1054	P		259.238	259.238
1. 9. 2. 2. 04. 0.0	Restituição de Benefícios Assistenciais				533.955	533.955
1. 9. 2. 2. 04. 0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	1002	P		533.955	533.955
1. 9. 2. 2. 06. 0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			2.886.369.954		2.886.369.954
1. 9. 2. 2. 06. 3.1	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1000 1012 1038 1050	P P P P	2.836.256.954 1.930.815 17.857.468 30.324.717		2.836.256.954 1.930.815 17.857.468 30.324.717
1. 9. 2. 2. 07. 0.0	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				17.859.348	17.859.348
1. 9. 2. 2. 07. 0.1	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	1040	P		17.859.348	17.859.348
1. 9. 2. 2. 08. 0.0	Restituição de Garantias Prestadas			89.549.508		89.549.508
1. 9. 2. 2. 08. 0.1	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	1050	P	89.549.508		89.549.508
1. 9. 2. 2. 09. 0.0	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras			6.512.653		6.512.653
1. 9. 2. 2. 09. 0.1	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1000 1029	P P	442.651 6.070.002		442.651 6.070.002
1. 9. 2. 2. 10. 0.0	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais			64.403.724		64.403.724
1. 9. 2. 2. 10. 1.1	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	1050	P	53.388.120		53.388.120
1. 9. 2. 2. 10. 2.1	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	1029 1050	P P	10.674.996 340.608		10.674.996 340.608
1. 9. 2. 2. 13. 0.0	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público			2.434.081		2.434.081
1. 9. 2. 2. 13. 0.1	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	1000	P	2.434.081		2.434.081
1. 9. 2. 2. 99. 0.0	Outras Restituições			109.477.815	221.021.255	330.499.070
1. 9. 2. 2. 99. 0.1	Outras Restituições - Principal	1000 1049 1050	P P P	73.846.367	219.284.262	73.846.367 219.284.262 35.631.448
1. 9. 2. 2. 99. 0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	1049	P		1.736.993	1.736.993
1. 9. 2. 3. 00. 0.0	Ressarcimentos			347.619.719	670.498.153	1.018.117.872
1. 9. 2. 3. 01. 0.0	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				580.856.727	580.856.727
1. 9. 2. 3. 01. 0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	1003	P		580.856.727	580.856.727
1. 9. 2. 3. 02. 0.0	Ressarcimento de Custos			69.775.995		69.775.995
1. 9. 2. 3. 02. 0.1	Ressarcimento de Custos - Principal	1000	P	69.496.352		69.496.352

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1052	P	279.643		279.643
1. 9. 2. 3. 03. 0.0	Reversão de Garantias				86.376	86.376
1. 9. 2. 3. 03. 0.1	Reversão de Garantias - Principal	1049	P		86.376	86.376
1. 9. 2. 3. 04. 0.0	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				73.562.502	73.562.502
1. 9. 2. 3. 04. 0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	1054	P		72.764.569	72.764.569
1. 9. 2. 3. 04. 0.2	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	1054	P		797.933	797.933
1. 9. 2. 3. 99. 0.0	Outros Ressarcimentos			277.843.724	15.992.548	293.836.272
1. 9. 2. 3. 99. 0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1000	P	261.090.000		261.090.000
		1049	P		15.524.623	15.524.623
		1050	P	3.052.854		3.052.854
1. 9. 2. 3. 99. 0.2	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1049	P		467.925	467.925
1. 9. 2. 3. 99. 0.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1000	P	13.700.870		13.700.870
1. 9. 3. 0. 00. 0.0	<b>Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público</b>			<b>788.258.056</b>	<b>164.664.886</b>	<b>952.922.942</b>
1. 9. 3. 1. 00. 0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			788.258.056	164.664.886	952.922.942
1. 9. 3. 1. 01. 0.0	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns			60.574.272		60.574.272
1. 9. 3. 1. 01. 0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	1052	P	60.574.272		60.574.272
1. 9. 3. 1. 02. 0.0	Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira			127.891.383	85.260.922	213.152.305
1. 9. 3. 1. 02. 1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	1001	P		85.026.100	85.026.100
		1032	P	127.539.149		127.539.149
1. 9. 3. 1. 02. 1.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	1001	P		234.822	234.822
		1032	P	352.234		352.234
1. 9. 3. 1. 03. 0.0	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)			12.980.044		12.980.044
1. 9. 3. 1. 03. 0.1	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	1000	P	12.980.044		12.980.044
1. 9. 3. 1. 04. 0.0	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos			507.408.393		507.408.393
1. 9. 3. 1. 04. 0.1	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	1124	P	507.408.393		507.408.393
1. 9. 3. 1. 08. 0.0	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins			79.403.964	79.403.964	158.807.928
1. 9. 3. 1. 08. 0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	1003	P		79.403.964	79.403.964
		1052	P	79.403.964		79.403.964
1. 9. 4. 0. 00. 0.0	<b>Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital</b>			<b>29.831.059</b>		<b>29.831.059</b>
1. 9. 4. 4. 00. 0.0	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos			29.831.059		29.831.059
1. 9. 4. 4. 06. 0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais			28.434		28.434
1. 9. 4. 4. 06. 0.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	1050	F	28.434		28.434
1. 9. 4. 4. 07. 0.0	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos			29.802.625		29.802.625
1. 9. 4. 4. 07. 1.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1052	F	45.630		45.630
		1114	F	695		695
1. 9. 4. 4. 07. 2.2	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	1052	F	29.756.300		29.756.300
1. 9. 9. 0. 00. 0.0	<b>Demais Receitas Correntes</b>			<b>83.576.619.097</b>	<b>105.829.892</b>	<b>83.682.448.989</b>
1. 9. 9. 9. 00. 0.0	Outras Receitas Correntes			83.576.619.097	105.829.892	83.682.448.989
1. 9. 9. 9. 03. 0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				56.036.854	56.036.854
1. 9. 9. 9. 03. 0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1054	P		56.036.854	56.036.854
1. 9. 9. 9. 04. 0.0	Contribuição ao Montepio Civil				43.660	43.660
1. 9. 9. 9. 04. 0.1	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	1017	P		43.660	43.660
1. 9. 9. 9. 05. 0.0	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior			549.841.161		549.841.161



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 9. 9. 05. 0.1	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	1086	P	541.259.750		541.259.750
1. 9. 9. 9. 05. 0.2	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	1086	P	8.581.411		8.581.411
1. 9. 9. 9. 06. 0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios			1.117.311		1.117.311
1. 9. 9. 9. 06. 0.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1000	P	1.117.311		1.117.311
1. 9. 9. 9. 08. 0.0	Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT			18.777	168.997	187.774
1. 9. 9. 9. 08. 1.1	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1007 1010	P P	18.777	168.997	18.777 168.997
1. 9. 9. 9. 10. 0.0	Reserva Global de Reversão			17.516.370		17.516.370
1. 9. 9. 9. 10. 0.1	Reserva Global de Reversão - Principal	1080	P	17.516.370		17.516.370
1. 9. 9. 9. 12. 0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			960.309.776		960.309.776
1. 9. 9. 9. 12. 1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1031 1050	P P	927.158.904 4.759		927.158.904 4.759
1. 9. 9. 9. 12. 2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	1000 1030	P P	33.134.351 11.762		33.134.351 11.762
1. 9. 9. 9. 15. 0.0	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB			977.213.111		977.213.111
1. 9. 9. 9. 15. 0.1	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1000	P	977.213.111		977.213.111
1. 9. 9. 9. 17. 0.0	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM			105.604.262		105.604.262
1. 9. 9. 9. 17. 0.1	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	1060	P	105.604.262		105.604.262
1. 9. 9. 9. 20. 0.0	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros			1.461.571.487		1.461.571.487
1. 9. 9. 9. 20. 0.1	Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal	1032	P	1.461.571.487		1.461.571.487
1. 9. 9. 9. 99. 0.0	Outras Receitas			79.503.426.842	49.580.381	79.553.007.223
1. 9. 9. 9. 99. 1.2	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	1000 1032	P P	65.006.784.101 114.939.325		65.006.784.101 114.939.325
1. 9. 9. 9. 99. 1.3	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	1000 1032	P P	6.300.916.291 537.929.567		6.300.916.291 537.929.567
1. 9. 9. 9. 99. 1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P		20.009.888	20.009.888
1. 9. 9. 9. 99. 2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1038 1049 1050 1083	P P P P	122.264 427.226 100.731.292 160.153	427.226	122.264 427.226 100.731.292 160.153
1. 9. 9. 9. 99. 2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1000 1049 1050	P P P	2.959.594 831.212	25.528.378	2.959.594 25.528.378 831.212
1. 9. 9. 9. 99. 2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1000 1049 1050	P P P	6.626.422.341 29.970.033	2.495.312	6.626.422.341 2.495.312 29.970.033
1. 9. 9. 9. 99. 2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1000 1032 1033 1049 1050	P P P P P	547.212.409 153.659.497 14.998.558 35.401.729	1.119.577	547.212.409 153.659.497 14.998.558 1.119.577 35.401.729
1. 9. 9. 9. 99. 3.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	1050	F	30.388.476		30.388.476
2. 0. 0. 0. 00. 0.0	Receitas de Capital			2.694.537.499.629	56.820.291	2.694.594.319.920
2. 1. 0. 0. 00. 0.0	Operações de Crédito			2.528.434.258.015		2.528.434.258.015

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2. 1. 1. 0. 00. 0.0	<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>			<b>2.451.938.269.391</b>		<b>2.451.938.269.391</b>
2. 1. 1. 1. 00. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			2.451.938.269.391		2.451.938.269.391
2. 1. 1. 1. 01. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			829.623.362.580		829.623.362.580
2. 1. 1. 1. 01. 0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	F	584.588.733.529		584.588.733.529
		9444	F	245.034.629.051		245.034.629.051
				1.622.299.381.362		1.622.299.381.362
2. 1. 1. 1. 02. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno					
2. 1. 1. 1. 02. 0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1443	F	1.622.299.381.362		1.622.299.381.362
2. 1. 1. 1. 03. 0.0	Títulos da Dívida Agrária - TDA			15.525.449		15.525.449
2. 1. 1. 1. 03. 0.1	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	1057	F	15.525.449		15.525.449
2. 1. 2. 0. 00. 0.0	<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>			<b>76.495.988.624</b>		<b>76.495.988.624</b>
2. 1. 2. 1. 00. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo			51.669.583.433		51.669.583.433
2. 1. 2. 1. 01. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			18.128.464.647		18.128.464.647
2. 1. 2. 1. 01. 0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	F	18.128.464.647		18.128.464.647
				33.541.118.786		33.541.118.786
2. 1. 2. 1. 02. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo					
2. 1. 2. 1. 02. 0.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	1443	F	33.541.118.786		33.541.118.786
2. 1. 2. 2. 00. 0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			24.826.405.191		24.826.405.191
2. 1. 2. 2. 01. 0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			24.826.405.191		24.826.405.191
2. 1. 2. 2. 01. 0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	F	23.414.567.321		23.414.567.321
		1449	F	1.411.837.870		1.411.837.870
2. 2. 0. 0. 00. 0.0	<b>Alienação de Bens</b>			<b>211.684.231</b>	<b>56.820.291</b>	<b>268.504.522</b>
2. 2. 1. 0. 00. 0.0	<b>Alienação de Bens Móveis</b>			<b>61.219.835</b>	<b>432.761</b>	<b>61.652.596</b>
2. 2. 1. 2. 00. 0.0	Alienação de Estoques			81.665		81.665
2. 2. 1. 2. 04. 0.0	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ			81.665		81.665
2. 2. 1. 2. 04. 0.3	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	1052	P	81.665		81.665
2. 2. 1. 3. 00. 0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			61.138.170	432.761	61.570.931
2. 2. 1. 3. 01. 0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			61.138.170	432.761	61.570.931
2. 2. 1. 3. 01. 0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	P		432.761	432.761
		1051	P	61.138.170		61.138.170
2. 2. 2. 0. 00. 0.0	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>			<b>150.464.396</b>	<b>56.387.530</b>	<b>206.851.926</b>
2. 2. 2. 1. 00. 0.0	Alienação de Bens Imóveis			150.464.396	56.387.530	206.851.926
2. 2. 2. 1. 01. 0.0	Alienação de Bens Imóveis em Geral			130.033.402	56.387.530	186.420.932
2. 2. 2. 1. 01. 0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1048	P		1.620.000	1.620.000
		1049	P		54.767.530	54.767.530
		1051	P	127.652.978		127.652.978
		1085	P	2.380.424		2.380.424
				20.430.994		20.430.994
2. 2. 2. 1. 02. 0.0	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União					
2. 2. 2. 1. 02. 0.1	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	1013	P	17.619.994		17.619.994
		1287	P	2.811.000		2.811.000
2. 3. 0. 0. 00. 0.0	<b>Amortização de Empréstimos</b>			<b>36.643.609.124</b>		<b>36.643.609.124</b>
2. 3. 1. 0. 00. 0.0	<b>Amortização de Empréstimos</b>			<b>36.643.609.124</b>		<b>36.643.609.124</b>
2. 3. 1. 1. 00. 0.0	Amortização de Empréstimos			36.643.609.124		36.643.609.124
2. 3. 1. 1. 03. 0.0	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios			14.475.000.730		14.475.000.730
2. 3. 1. 1. 03. 0.1	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1400	F	14.436.764.673		14.436.764.673
		1401	F	38.236.057		38.236.057

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2.3.1.1.05.0.0	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito			571.906.427		571.906.427
2.3.1.1.05.0.1	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1061	F	571.906.427		571.906.427
2.3.1.1.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais			14.293.302.552		14.293.302.552
2.3.1.1.06.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1029	F	57.810.036		57.810.036
		1050	F	342.298.529		342.298.529
		1052	F	6.360.876.842		6.360.876.842
		1401	F	7.532.317.145		7.532.317.145
2.3.1.1.07.0.0	Amortização de Financiamentos			7.303.399.415		7.303.399.415
2.3.1.1.07.1.1	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1052	F	4.876.074.182		4.876.074.182
		1114	F	13.820.199		13.820.199
2.3.1.1.07.2.1	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1052	F	2.413.505.034		2.413.505.034
2.4.0.0.00.0.0	<b>Transferências de Capital</b>			<b>46.836.800</b>		<b>46.836.800</b>
2.4.2.0.00.0.0	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>			<b>22.814.891</b>		<b>22.814.891</b>
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			22.814.891		22.814.891
2.4.2.2.01.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			22.814.891		22.814.891
2.4.2.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	22.814.891		22.814.891
2.4.3.0.00.0.0	<b>Transferências dos Municípios e de suas Entidades</b>			<b>497.003</b>		<b>497.003</b>
2.4.3.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			497.003		497.003
2.4.3.2.01.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			497.003		497.003
2.4.3.2.01.0.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	497.003		497.003
2.4.4.0.00.0.0	<b>Transferências de Instituições Privadas</b>			<b>21.350.067</b>		<b>21.350.067</b>
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas			21.350.067		21.350.067
2.4.4.1.01.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			21.350.067		21.350.067
2.4.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	6.121.067		6.121.067
		1096	P	15.229.000		15.229.000
2.4.6.0.00.0.0	<b>Transferências do Exterior</b>			<b>1.466.666</b>		<b>1.466.666</b>
2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior			1.466.666		1.466.666
2.4.6.1.01.0.0	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			1.466.666		1.466.666
2.4.6.1.01.0.1	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	P	1.466.666		1.466.666
2.4.9.0.00.0.0	<b>Demais Transferências de Capital</b>			<b>708.173</b>		<b>708.173</b>
2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas			708.173		708.173
2.4.9.1.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			708.173		708.173
2.4.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	P	708.173		708.173
2.9.0.0.00.0.0	<b>Outras Receitas de Capital</b>			<b>129.201.111.459</b>		<b>129.201.111.459</b>
2.9.2.0.00.0.0	<b>Resultado do Banco Central</b>			<b>15.270.000.000</b>		<b>15.270.000.000</b>
2.9.2.1.00.0.0	Resultado do Banco Central			15.270.000.000		15.270.000.000
2.9.2.1.02.0.0	Resultado do Banco Central - Demais Operações			15.270.000.000		15.270.000.000
2.9.2.1.02.0.1	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	1400	F	15.270.000.000		15.270.000.000
2.9.3.0.00.0.0	<b>Remuneração das Disponibilidades do Tesouro</b>			<b>113.931.111.459</b>		<b>113.931.111.459</b>
2.9.3.1.00.0.0	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			113.931.111.459		113.931.111.459
2.9.3.1.01.0.0	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			113.931.111.459		113.931.111.459
2.9.3.1.01.0.1	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	1000	F	113.931.111.459		113.931.111.459
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			527.908.967	23.665.563.163	24.193.472.130
7.1.0.0.00.0.0	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>3.195.163</b>		<b>3.195.163</b>



Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
7. 1. 1. 0. 00. 0.0	<b>Impostos - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>1.732.757</b>		<b>1.732.757</b>
7. 1. 1. 3. 00. 0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias			1.728.033		1.728.033
7. 1. 1. 3. 03. 0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias			1.728.033		1.728.033
7. 1. 1. 3. 03. 1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1032	P	857.329		857.329
		1201	P	437.238		437.238
		1202	P	368.652		368.652
		1207	P	10.288		10.288
		1208	P	10.288		10.288
		1209	P	15.432		15.432
		1210	P	15.432		15.432
7. 1. 1. 3. 03. 4.1	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	6.689		6.689
		1201	P	3.410		3.410
		1202	P	2.875		2.875
		1207	P	80		80
		1208	P	80		80
		1209	P	120		120
		1210	P	120		120
7. 1. 1. 4. 00. 0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços - Operações Intraorçamentárias			4.724		4.724
7. 1. 1. 4. 01. 0.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Operações Intraorçamentárias			4.724		4.724
7. 1. 1. 4. 01. 5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1032	P	1.889		1.889
		1201	P	1.205		1.205
		1202	P	1.016		1.016
		1203	P	472		472
		1207	P	28		28
		1208	P	28		28
		1209	P	43		43
		1210	P	43		43
7. 1. 2. 0. 00. 0.0	<b>Taxas - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>1.462.406</b>		<b>1.462.406</b>
7. 1. 2. 1. 00. 0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias			1.424.754		1.424.754
7. 1. 2. 1. 01. 0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			679.466		679.466
7. 1. 2. 1. 01. 0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1021	P	150.466		150.466
		1052	P	529.000		529.000
7. 1. 2. 1. 02. 0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações - Operações Intraorçamentárias			745.288		745.288
7. 1. 2. 1. 02. 2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1120	P	745.288		745.288
7. 1. 2. 2. 00. 0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias			37.652		37.652
7. 1. 2. 2. 02. 0.0	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias			37.652		37.652
7. 1. 2. 2. 02. 0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1027	P	37.652		37.652
7. 2. 0. 0. 00. 0.0	<b>Contribuições - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>3.438.222</b>	<b>23.551.317.539</b>	<b>23.554.755.761</b>
7. 2. 1. 0. 00. 0.0	<b>Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>1.574.986</b>	<b>23.551.317.539</b>	<b>23.552.892.525</b>
7. 2. 1. 5. 00. 0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias			1.574.986	23.551.317.539	23.552.892.525
7. 2. 1. 5. 02. 0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias			1.574.986	23.551.317.539	23.552.892.525
7. 2. 1. 5. 02. 1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		22.504.382.313	22.504.382.313
		1125	F		241.758.963	241.758.963
7. 2. 1. 5. 02. 1.3	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	1056	F		1.310.989	1.310.989
7. 2. 1. 5. 02. 1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		3.109.207	3.109.207

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
7. 2. 1. 5. 02. 1.6	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1032	F	1.574.986		1.574.986
7. 2. 1. 5. 02. 2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		800.756.067	800.756.067
7. 2. 2. 0. 00. 0.0	<b>Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>1.863.236</b>		<b>1.863.236</b>
7. 2. 2. 1. 00. 0.0	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			1.863.236		1.863.236
7. 2. 2. 1. 09. 0.0	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Operações Intraorçamentárias			1.663.740		1.663.740
7. 2. 2. 1. 09. 1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	P	1.663.740		1.663.740
7. 2. 2. 1. 10. 0.0	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias			199.496		199.496
7. 2. 2. 1. 10. 0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1037	P	199.496		199.496
7. 3. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>6.248.395</b>		<b>6.248.395</b>
7. 3. 1. 0. 00. 0.0	<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>6.248.395</b>		<b>6.248.395</b>
7. 3. 1. 1. 00. 0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias			6.248.395		6.248.395
7. 3. 1. 1. 01. 0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias			6.031.282		6.031.282
7. 3. 1. 1. 01. 1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	5.683.791		5.683.791
		1050	P	347.491		347.491
7. 3. 1. 1. 02. 0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Operações Intraorçamentárias			217.113		217.113
7. 3. 1. 1. 02. 0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	217.113		217.113
7. 5. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>24.453.871</b>		<b>24.453.871</b>
7. 5. 1. 0. 00. 0.0	<b>Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>24.453.871</b>		<b>24.453.871</b>
7. 5. 1. 1. 00. 0.0	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			24.453.871		24.453.871
7. 5. 1. 1. 01. 0.0	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			24.453.871		24.453.871
7. 5. 1. 1. 01. 0.1	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	24.453.871		24.453.871
7. 6. 0. 0. 00. 0.0	<b>Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>398.027.863</b>	<b>72.076</b>	<b>398.099.939</b>
7. 6. 1. 0. 00. 0.0	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>397.995.463</b>	<b>5.464</b>	<b>398.000.927</b>
7. 6. 1. 1. 00. 0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias			397.995.463	5.464	398.000.927
7. 6. 1. 1. 01. 0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias			395.750.393	5.464	395.755.857
7. 6. 1. 1. 01. 0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P		5.464	5.464
		1050	P	395.750.393		395.750.393
7. 6. 1. 1. 03. 0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			2.245.070		2.245.070
7. 6. 1. 1. 03. 0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	2.245.070		2.245.070
7. 6. 3. 0. 00. 0.0	<b>Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações Intraorçamentárias</b>				<b>66.612</b>	<b>66.612</b>
7. 6. 3. 1. 00. 0.0	Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias				66.612	66.612
7. 6. 3. 1. 01. 0.0	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias				66.612	66.612

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera\*

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso III, alínea "a"

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
7. 6. 3. 1. 01. 0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P		66.612	66.612
7. 6. 9. 0. 00. 0.0	<b>Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>32.400</b>		<b>32.400</b>
7. 6. 9. 9. 00. 0.0	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			32.400		32.400
7. 6. 9. 9. 99. 0.0	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			32.400		32.400
7. 6. 9. 9. 99. 0.1	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	P	32.400		32.400
7. 9. 0. 0. 00. 0.0	<b>Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>92.545.453</b>	<b>114.173.548</b>	<b>206.719.001</b>
7. 9. 2. 0. 00. 0.0	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias</b>				<b>114.173.548</b>	<b>114.173.548</b>
7. 9. 2. 1. 00. 0.0	Indenizações - Operações Intraorçamentárias				114.173.548	114.173.548
7. 9. 2. 1. 04. 0.0	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Operações Intraorçamentárias				114.173.548	114.173.548
7. 9. 2. 1. 04. 0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	P		114.173.548	114.173.548
7. 9. 9. 0. 00. 0.0	<b>Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>92.545.453</b>		<b>92.545.453</b>
7. 9. 9. 9. 00. 0.0	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			92.545.453		92.545.453
7. 9. 9. 9. 13. 0.0	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias			8.178.393		8.178.393
7. 9. 9. 9. 13. 1.1	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	P	8.178.393		8.178.393
7. 9. 9. 9. 19. 0.0	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias			84.367.060		84.367.060
7. 9. 9. 9. 19. 0.1	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	1062	P	84.367.060		84.367.060
<b>Total das Receitas Primárias (P)</b>				<b>1.487.779.717.942</b>	<b>1.419.994.823.489</b>	<b>2.907.774.541.431</b>
<b>Total das Receitas Financeiras (F)</b>				<b>2.742.111.266.887</b>	<b>50.004.756.188</b>	<b>2.792.116.023.075</b>
<b>Total Geral</b>				<b>4.229.890.984.829</b>	<b>1.469.999.579.677</b>	<b>5.699.890.564.506</b>

\* os valores registrados para receitas correntes e de capital neste quadro diferem do Anexo I e dos quadros 1A, 1B e 1C porque, neste quadro, as multas e juros de mora das receitas de capital, embora conceitualmente sejam receitas correntes, estão subtotalizadas em seus respectivos códigos, iniciados pelo dígito "2"

## IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA



## Legislação da Receita e da Despesa



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso II; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e

Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.

1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e  
MPV nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - art. 39.

1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

1.1.2.1.08.0.1. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

1.1.2.1.08.0.5. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

1.1.2.1.09.0.1. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

1.1.2.1.09.0.5. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 98, § 2º; e  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ª, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

<p>Alinea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.</p> <p>1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alinea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.</p> <p>1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p> <p>1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.</p> <p>1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p>1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p> <p>1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alinea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.</p> <p>1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alinea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p>1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p> <p>1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alinea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p> <p>1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal</p> <p>Amparo Legal: Alinea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>	<p>1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal</p> <p>Amparo Legal: Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p> <p>1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p> <p>1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.</p> <p>1.2.1.5.01.1.5. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.</p> <p>1.2.1.5.01.2.5. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal</p> <p>Amparo Legal: CF/88, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.</p> <p>1.2.1.5.01.3.5. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.</p> <p>1.2.1.5.01.4.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.</p> <p>1.2.1.5.01.5.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.</p> <p>1.2.1.5.01.6.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.</p> <p>1.2.1.5.02.1.5. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.</p> <p>1.2.1.5.02.2.5. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p> <p>1.2.1.5.03.0.5. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Vide código de receita principal.</p> <p>1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal</p>
---	---

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001; Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971; Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e Portaria nº 20.749, de 17 de setembro de 2020.</p>
<p>1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal</p>	<p>1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal</p>	<p>1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.</p>	<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 8º, inciso IV; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e"; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.</p>
<p>1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal</p>	<p>1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.</p>	<p>Amparo Legal: Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição); Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição); Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).</p>
<p>1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal</p>	<p>1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.</p>	<p>Amparo Legal: Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição); Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição); Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).</p>
<p>1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal</p>	<p>1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e"; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.</p>	<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 212, §5º; Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.</p>
<p>1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal</p>	<p>1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I; Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.</p>	<p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º; Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.</p>
<p>1.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal</p>	<p>1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I; Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.</p>	<p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.</p>
<p>1.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I; Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.</p>
<p>1.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.</p>	<p>Amparo Legal: Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.</p>
<p>1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal</p>	<p>1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III; Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º; Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I; Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997; Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.</p>
<p>1.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal</p>	<p>1.2.1.9.10.1.5. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas</p>
<p>Amparo Legal: Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.</p>	<p>Amparo Legal: Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.</p>
<p>1.2.1.7.07.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal</p>	<p>1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.</p>	<p>Amparo Legal: Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.</p>
<p>1.2.1.7.07.2.1. - Contribuição sobre Loteria de AQF - Parcelamentos - Principal</p>	
<p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.</p>	
<p>1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal</p>	

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º; - Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º; - Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II; - Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º; - Lei nº 8.213, de 1991, art. 138; - Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e - Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.
Amparo Legal: Legislação específica.	
1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal	1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal
Amparo Legal: Legislação específica.	Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º e 22º; Portaria do Ministério da Fazenda nº 204, de 22 de agosto de 1996; Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008; e Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.	Amparo Legal: Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991; Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992; Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998; Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001; Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001; Decreto-Lei nº 1.861, de 1981; Decreto-Lei nº 2.318, de 1986; Decreto-Lei nº 4.048, de 1946; Decreto-Lei nº 8.621, de 1946; Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.
1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal
Amparo Legal: Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.	Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal
Amparo Legal: MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.	Amparo Legal: Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92; Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015); Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.
1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º; Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º, e art. 17, § 1º; Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.	Amparo Legal: - Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL; - Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; - Código Civil, art. 1.370; - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; - Art. 16, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; - Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; - Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e - Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.
1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal
Amparo Legal: Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, art. 4º, caput, incisos I e III; Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001, art. 1º.	Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.
1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Amparo Legal: Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.	Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º. Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e Legislação específica para cada caso.
1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal
Amparo Legal: Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional); Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição); Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.	Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.
1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal
Amparo Legal: Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional); Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição); Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.	Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal
Amparo Legal: Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.	Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal
Amparo Legal: Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.	Amparo Legal: Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997; Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.
1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	1.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal
Amparo Legal: Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, art. 32, §§ 7º, 8º e 10.	Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal
Amparo Legal: Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.	Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	
Amparo Legal: Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.	
1.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	
Amparo Legal: - Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º; - Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º; - Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º, c.c. Lei nº 14.600, de 2023, arts. 25, 70 e 71; e - Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.	
1.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal	
Amparo Legal: - Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º; - Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º; - Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º; - Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e - Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.	
1.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	
Amparo Legal:	

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 22; art. 25; e art. 77, II;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.  
Destinação:  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 77, II; e  
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "c".

1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal

Amparo Legal:

Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;  
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:

Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal. Lei No 10.233/2001, art. 22, II, art. 25 e art. 77, II

Destinação:

Lei No 10.233/2001, art. 77, II; e  
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 10.233/2001, Art. 77, inciso II;  
- Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.

1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal

Amparo Legal:

FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;  
CT-Infra: Art. 3º-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;  
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e  
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VIII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;  
CT-Infra: Art. 3º-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;  
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e  
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

§1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e  
§7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

1.3.3.9.01.0.1. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

1.3.3.9.01.0.5. - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

1.3.3.9.02.0.1. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

1.3.3.9.02.0.5. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal

Amparo Legal:

Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012).

1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação dada pela Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

<p>Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.</p> <p>1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.</p> <p>1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e § 3º.</p> <p>1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, § 2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012).</p> <p>1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, § 2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.</p> <p>1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, § 2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.</p> <p>1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, § 2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I, e § 3º.</p> <p>1.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.</p> <p>1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, § 1º; e Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º.</p> <p>1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, § 1º; Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e § 3º.</p> <p>1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, § 2º; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.</p> <p>1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, § 2º; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.</p> <p>1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.</p> <p>1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV; Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. Art. 7, I da Lei 12.304, de 2 de agosto de 2010.</p> <p>1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Projeto de Lei nº 5478, de 2019.</p> <p>1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</p> <p>Amparo Legal: Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.</p> <p>1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal, art. 176. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º. Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.</p> <p>1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal</p> <p>Amparo Legal:</p>	<p>Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).</p> <p>1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.</p> <p>1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20; Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.</p> <p>1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.</p> <p>1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º; Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.</p> <p>1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.</p> <p>1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.</p> <p>1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).</p> <p>1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.</p> <p>1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009; Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - art. 29; Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022; Resolução Normativa IBRAM nº 15, de 14 de março de 2022; Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.</p> <p>1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.</p> <p>1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal</p> <p>Amparo Legal: Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.</p> <p>1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.</p> <p>1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I e art. 21, § 2º. Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.</p> <p>1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 18, inciso I e art. 21, § 2º. Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.</p> <p>1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 16, inciso I e art. 21, § 2º. Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.</p> <p>1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I e art. 21, § 2º. Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.</p> <p>1.3.9.1.01.7.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Aqf - Principal</p> <p>Amparo Legal: Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35, com alterações promovidas pela Lei nº 14.790/2023, art. 51.</p>
---	---

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

### 1.3.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### 1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

### 1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

### 1.5.1.1.02.1.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

### 1.5.1.1.02.1.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Multas

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

### 1.5.1.1.02.2.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

### 1.5.1.1.02.2.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Multas

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

### 1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

### 1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

### 1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

### 1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

### 1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

### 1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

### 1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

### 1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

### 1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

### 1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

### 1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;  
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

### 1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e  
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### 1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;  
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;  
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

### 1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e  
Legislação correlata.

### 1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;  
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;  
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;  
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;  
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

### 1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

### 1.6.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

### 1.7.1.7.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

### 1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

### 1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

### 1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Não se aplica

### 1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

### 1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

### 1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

### 1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

1.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

1.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)  
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

1.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;  
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e  
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

1.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

1.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

1.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal

Amparo Legal:

Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;  
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;  
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);  
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;  
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e  
Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.9.1.1.15.0.1. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.1.1.15.0.5. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

1.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

1.9.2.1.05.0.1. - Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 - art. 3º, § 2º, inciso III.

1.9.2.1.06.0.1. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.9.2.1.06.0.5. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;  
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;  
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal

Amparo Legal:

Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;  
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal

Amparo Legal:

Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal

1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal

Amparo Legal:

Art. 7º, da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.

1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal

Amparo Legal:

Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;  
Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;  
Demais dispositivos legais que tratam da restituição de recursos de fomento.

1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;  
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI;  
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e  
Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;  
Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º;  
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e  
Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes;  
Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105;  
Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.

1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal

1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal

Amparo Legal:

Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e  
Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.

1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e  
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.  
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.

1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal

Amparo Legal:

Leis que determinem o ressarcimento de custos.

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:

Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.05.0.1. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal

1.9.2.3.05.0.5. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Multas

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:

Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

Amparo Legal:

Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:

- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

1.9.3.1.02.2.1. - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:

Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e alterações – arts. 27-E e 27-F, e Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021 – art. 14, § 3º.

1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e  
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

Amparo Legal:

LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, art. 14, § 2º

1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal

Amparo Legal:

A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

1.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.  
Decreto nº 11.008, de 25 de março de 2022.

1.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal

Amparo Legal:

- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único  
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. VI  
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

1.9.3.1.09.0.1. - Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal

Amparo Legal:

Art. 121 ADCT-CF/88 (inserido pela EC 126/2022); art. 107, § 6º-B ADCT-CF/88; art. 239, § 2º, CF/88

1.9.3.1.10.0.1. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

1.9.3.1.10.0.5. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

1.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – art. 25, § 5º, e art. 79  
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – art. 138, parágrafo único  
- Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – art. 63, inc. V, § 1º  
- Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 – art. 52, inc. V  
- Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 – art. 19, inc. VIII  
- Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990 – art. 13, inc. V, e parágrafo único  
- Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 3º, inc. II, alínea "c", e inc. VI.  
- Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Amparo Legal:

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal

Amparo Legal:

Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;  
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;  
Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;  
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e  
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações;  
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;  
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou  
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal

Amparo Legal:

Resolução CNSP nº 332, de 2015; e  
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:

Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e  
Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:

Art. 4º, § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971;  
Art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e  
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:

;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º;  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 6º, §5º);  
Lei nº 9.469/1997 (art. 1º c/c art. 4º-A)  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (art. 211);  
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.20.0.1. - Distribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

1.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 – art. 4º, § 13; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – art. 4º; Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004; e Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018 – ANEEL – art. 7º.

1.9.9.9.22.0.1. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.9.9.22.0.5. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas

Amparo Legal:

Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:

Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e  
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e  
Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e  
Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:

Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporários - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Permanentes - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:

Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e  
Portaria Interministerial MF/MAFA nº 38, de 9 de março de 2004.

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.</p>	<p>Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.</p>
<p>2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal</p>	<p>2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44; Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º; Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.</p>	<p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal</p>	<p>2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.</p>	<p>Amparo Legal: Não se aplica</p>
<p>2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal</p>	<p>2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal</p>	<p>2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.</p>	<p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal</p>	<p>2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal</p>	<p>2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal</p>	<p>2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.</p>	<p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal</p>	<p>2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal</p>	<p>2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal</p>	<p>2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal</p>	<p>2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.</p>	<p>Amparo Legal: Não se aplica</p>
<p>2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal</p>	<p>2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001; Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>
<p>2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</p>	<p>2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal</p>
<p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008; Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.</p>
<p>2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal</p>	<p>2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008; Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.</p>
<p>2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</p>	<p>2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.</p>	<p>Amparo Legal: Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.</p>
<p>2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</p>	<p>2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal</p>
<p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993; Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.</p>
<p>2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</p>	
<p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	
<p>2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</p>	
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.</p>	

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

2.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.3.03.3.1. - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Decreto no 5.533, 06 de setembro de 2005.

7.1.1.3.03.4.1. - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.960, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e  
MPV nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 - art. 39.

7.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

7.1.2.1.08.0.1. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

7.1.2.1.08.0.5. - Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 32, caput e § 5º.

7.1.2.1.09.0.1. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

7.1.2.1.09.0.5. - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, art. 50.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 98, § 2º; e  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

7.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Vide código de receita principal.

7.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.5.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.6.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

7.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.02.1.5. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.02.2.5. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.03.0.5. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.1.5. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.2.5. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.3.5. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

7.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.5.01.4.5. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

7.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.7.07.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

7.2.1.7.07.2.1. - Contribuição sobre Loteria de AQF - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35.

7.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;  
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e  
Portaria nº 20.749, de 17 de setembro de 2020.

7.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

7.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;  
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e  
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

7.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);  
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e  
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

7.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);  
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e  
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

7.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;  
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e  
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

7.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e  
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

7.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

7.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.10.1.5. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

7.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e  
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e  
Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º, e art. 17, § 1º;  
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e  
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001;  
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;  
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e  
Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e  
Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e  
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, art. 32, §§ 7º, 8º e 10.

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e  
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e  
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 - art. 5º.

7.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º, c.c. Lei nº 14.600, de 2023, arts. 25, 70 e 71; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR - CIDE Atividade Rural - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;  
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;  
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;  
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;  
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;  
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;  
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e  
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.2.3.1.00.0.1 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92;  
Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

7.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL;  
- Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;  
- Código Civil, art. 1.370;  
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
- Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
- Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e  
- Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.

7.3.1.1.99.0.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e  
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.02.0.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

7.3.2.1.03.0.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e  
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.05.0.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.1.06.0.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.2.01.0.1 - Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.3.01.0.1 - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.2.9.99.0.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.01.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.02.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; art. 22; art. 25; e art. 77, II;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.  
Destinação:  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 77, II; e  
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.3.3.1.03.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.04.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.1.05.0.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.1.1 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.01.2.1 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.02.0.1 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal. Lei No 10.233/2001, art. 22, II, art. 25 e art. 77, II

Destinação:

Lei No 10.233/2001, art. 77, II; e  
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.3.3.2.03.0.1 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.2.04.0.1 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

7.3.3.3.01.1.1 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.01.2.1 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

7.3.3.3.02.1.1 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.3.03.1.1 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.04.1.1 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.05.0.1 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;  
CT-Infra: Art. 30-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;  
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e  
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

7.3.3.3.06.1.1 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.3.99.1.1 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.3.3.3.99.2.1 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

FISTEL: Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
CT-Espacial: Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007;  
CT-Infra: Art. 30-A do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
FUST: Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;  
FNC - FSA: Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e  
Anatel: art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

7.3.3.4.01.0.1 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.3.9.01.0.1 - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

7.3.3.9.01.0.5 - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 12.

7.3.3.9.02.0.1 - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.3.3.9.02.0.5. - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEEX - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, art. 28, § 1º.

7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734/2012).

7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.

7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47, caput e §1º, e 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação dada pela Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso II, 47 e 49, inciso II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012).

7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.

7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso III, e 3º.

7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, arts. 45, inciso III, e 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I, e §3º.

7.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º.

7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;  
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso I e §3º.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º;  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 49, inciso II, com redação dada pela Lei nº 12.734/2012; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, arts. 2º, inciso I, e § 3º.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Projeto de Lei nº 5478, de 2019.

7.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;  
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e  
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

7.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - art. 29;  
Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022;  
Resolução Normativa IBRAM nº 15, de 14 de março de 2022;  
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 18, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Art. 16, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I e art. 21, § 2º.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.1.01.7.1. - Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, arts. 29 a 35, com alterações promovidas pela Lei nº 14.790/2023, art. 51.

Recursos do FNSP: Art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756/2018.

7.3.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.5.1.1.02.1.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.5.1.1.02.1.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, arts. 45 e 46.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso III.

7.5.1.1.02.2.1. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

7.5.1.1.02.2.5. - Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173.  
Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "a".  
Lei nº 12.351, de 22 de setembro de 2010, art. 2º, inciso IX, e arts. 33 e 36.  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, inciso IV.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VIII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e  
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e  
Legislação correlata.

7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.7.1.7.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".  
7.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

7.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VIII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II) Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-J; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008; Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941); Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

7.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

7.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

7.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.9.1.1.15.0.1. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.1.1.15.0.5. - Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

7.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

7.9.2.1.05.0.1. - Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – art. 3º, § 2º, inciso III.

7.9.2.1.06.0.1. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.9.2.1.06.0.5. - Indenizações auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, art. 66, caput, e §1º.

7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

7.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;  
Demais dispositivos legais que tratam da restituição de recursos de fomento.

7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e  
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.  
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1999, art. 41-B.A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ; Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004

7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.05.0.1. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.05.0.5. - Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Multas - Operações Intraorçamentárias

7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Demais dispositivos da legislação especial.

7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º  
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

7.9.3.1.02.2.1. - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e alterações – arts. 27-E e 27-F, e Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021 – art. 14, § 3º.

7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, art. 14, § 2º

7.9.3.1.05.0.1. - Recultas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

7.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.3.1.09.0.1. - Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 121 ADCT-CF/88 (inserido pela EC 126/2022); art. 107, § 6º-B ADCT-CF/88; art. 239, § 2º, CF/88

7.9.3.1.10.0.1. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

7.9.3.1.10.0.5. - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, art. 32, § 1º.

7.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 2011.

7.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução CNSP nº 332, de 2015; e  
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

7.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
- Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
- Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (art. 6º, §5º);  
Lei nº 9.469/1997 (art. 1º c/c art. 4º-A)  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

7.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

7.9.9.9.22.0.1. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.9.9.22.0.5. - Valores não tributários auferidos pela União junto a operadoras ferroviárias - Multas - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, art. 66.

7.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;  
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;  
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e  
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

8.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

8.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### Ações Orçamentárias padronizadas da União

#### 0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

#### 0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar;  
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas;  
LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

#### 0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias) e Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989

#### 0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e"; Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989 e Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

#### 0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e §2º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

#### 006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias) e art. 153, § 4º, inciso III.

#### 009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

#### 009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

#### 00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

#### 00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

#### 00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

#### 00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

#### 00NR Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

#### 00NT Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

#### 00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 29/9/2013

#### 00PX Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015; e  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

#### 00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

#### 00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.  
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

#### 00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCD

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

#### 00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º.

#### 00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Leis nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

#### 00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27;  
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961;  
RFFSA - Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002;  
Extinto IPC - Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997;  
Estatutários - Decretos-Lei nºs 3.768, de 28 de outubro de 1941, e 6.209, de 19 de janeiro de 1944, e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950; e  
ECT - Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

#### 00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Constituição Federal, art. 100, § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável. Decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023. Art. 32, II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLN nº 3, de 2024).

#### 00WW Pessoal Ativo dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Inciso XIV, do art. 21, da CRFB 1988, combinado com o inciso XIV, do art. 12, do PLN 03, de 2024 (PLDO 2025)

#### 00WX Pessoal Ativo dos Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Inciso XIV, do art. 21, da CRFB 1988, combinado com o inciso XIV, do art. 12, do PLN 03, de 2024 (PLDO 2025)

#### 00WY Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Inciso XIV, do art. 21, da CRFB 1988, combinado com o inciso VI, do art. 12, do PLN 03, de 2024 (PLDO 2025)

#### 00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Constituição Federal de 1988, art. 201, parágrafo 9º;  
Lei nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999;  
DECRETO Nº 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### 0179 Pensões Militares da União

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV.  
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia).  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima).  
Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.  
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.  
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre).  
Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.  
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.  
Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

#### 0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

#### 0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º e Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997.

#### 0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

#### 0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5º e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

#### 0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

#### 0536 Benefícios de Legislação Especial

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890;  
Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993;  
Hemodialise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996;  
Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996;  
Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003;  
Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007;  
Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012;  
Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;  
Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;  
Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;  
Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;  
Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020;  
Pensão especial aos ex-integrantes do Batalhão Suez: Lei Nº 14.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023  
Pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio: LEI Nº 14.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
entre outras.

#### 0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º e Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17.

#### 0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

#### 0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei n.º 7.998/90.

#### 0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

### 0739 Indenização a Anistiados Políticos

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º;

Lei nº 6.583, de 28 de agosto de 1979;

Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; e

Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

### 0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50, Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1988, arts. 35 e 35-A.

### 0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

### 0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

### 0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Emenda Constitucional nº 114, de 2021, Art. 4º

### 0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

### 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

### 0Z05 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Constituição Federal, art. 166, §§ 9º e 12.

### 0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Lei nº 14436, de 9 de agosto de 2022

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral;

Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares;

Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e

Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

### 20TP Ativos Civis da União

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV;

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT;

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Para todos os benefícios obrigatórios:

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo que contempla as despesas que não estão sujeitas à limitação de empenho, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Auxílio-Alimentação:

- Servidores civis e empregados públicos:

Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g);

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e, art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III;

Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:

- Servidores civis e empregados públicos:

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);

- Militares das Forças Armadas:

Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, inciso X; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:

- Geral:

Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;

- Servidores civis:

Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;

- Empregados públicos:

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a, art. 3º, X, e art. 65.

Auxílios funeral e natalidade:

- Servidores civis:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;

- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f e h, art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g e i, art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:

- Militares das Forças Armadas:

Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d, art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II e

Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d, art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alíneas a e b.

Salário-Família:

- Geral:

CF art. 7º, inciso XII;

- Servidores Civis:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c, e art. 197;

- Militares das Forças Armadas:

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c, art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c, e art. 229.

### 214H Inativos Militares da União

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV;

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;

Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;

Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;

Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020;

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018;

Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.

### 21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

### 21EP Retribuição no Exterior

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 21EZ Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios

Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018 e Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

### 2867 Ativos Militares da União

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65.

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

## Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

### 01101 Câmara dos Deputados

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

LDO/2024, art. 12, inciso XVI, "b".

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

#### 00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

LDO/2024, art. 12, inciso XV, "b".

Decreto Legislativo nº 6, de 21/3/1988 c/c Decreto nº 97.212, de 12/12/1988; Decreto Legislativo nº 90, de 1992; e Resoluções da Câmara dos Deputados nºs. 28 de 22/6/55; e 29 de 22/12/2004.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

LDO/2024, art. 12, inciso XVI, "b".

Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009; Resolução nº. 2 de 2007-CN.

### 0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

### 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, art. 21; Ato da Mesa nº 199, de 9 de agosto de 2021, Anexo VI; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 21-J.

### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

## 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

## 02101 Senado Federal

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL); Resolução nº 3/2011  
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS); Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

### 00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955  
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XV.  
Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP); Ato da Comissão Diretora nº 5/2003  
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

## 03101 Tribunal de Contas da União

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

### 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

## 10101 Supremo Tribunal Federal

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.  
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.  
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.  
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCLPL): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCLPL, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90.  
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;  
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

### 6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Constituição Federal de 1988, art. 102.

## 11101 Superior Tribunal de Justiça

### 14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

### 157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

### 15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Constituição Federal, art. 39, § 2º

### 20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ/GP n. 6, de 21 de março de 2023, e Instrução Normativa STJ/GP n. 12, de 21 de março de 2023.

### 4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232, e Resolução CNJ nº 85.

## 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

### 102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

CF/88 - art. 99

### 11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

CF/88, art. 99.

### 11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

CF/88, art. 99.

### 11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC

CF/88, Art 99.

### 12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

CF/88, Art. 99.

### 12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Constituição Federal de 1988, Art. 99.

### 12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT

Art. 99 da CF/1988.

### 12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

CF/88, art. 99.

### 13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Art. 99 da CF/1988.

### 14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI

Constituição Federal de 1988, art. 99.

### 15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE

Art. 99 da CF/88.

### 160V Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO

Art. 99 da CF/88.

### 160W Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA

Art. 99 da CF/88.

### 166D Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ

CF/88, Art. 99

### 166E Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA

CF/88, art. 99

### 166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG

CF/88, Art. 99

### 1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS

CF/88, art. 99

### 1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR

Constituição Federal/88 Art. 99

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

## 12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

### 11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

CF/88, Art. 99.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

### 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

### 13101 Justiça Militar da União

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79, Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93, Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Constituição Federal, arts. 122 a 124.

### 7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

CF/88 - art. 99.

### 14101 Tribunal Superior Eleitoral

### 00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEIA

- Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

- Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEIA, com sede em Estocolmo, Suécia).

- Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

### 00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006);

Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

### 00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991;

Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;

Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022;

Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade.

### 21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN).

### 21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Resolução CNU nº 396/2021

Resolução TSE nº 23.644/2021

### 4269 Pleitos Eleitorais

Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral;

Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições;

Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos.

### 7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Art. 23 IX e XVIII da Lei nº 4.737/1965;

Art. 11 da Lei nº 8.868/1994;

Art. 5º, § 5º da Lei nº 12.034/2010;

Resolução TSE nº 23.335/2011;

Resolução TSE nº 23.440/2015.

### 14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;

Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022;

Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;

Resolução CNU nº 443, de 17/01/2022;

Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

### 14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;

Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

### 14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

#### 159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

#### 15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

### 14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

#### 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;  
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral;  
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022;  
Resolução TSE nº 23.422, de 06/05/2014.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

### 14901 Fundo Partidário

#### 0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Art. 17 da CF/88  
Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995  
Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019

### 15101 Tribunal Superior do Trabalho

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

#### 134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

#### 134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

#### 15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Lei nº 10.770, de 2003.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

#### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

#### 10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Art. 99, Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.770/2003; e Resolução CSJT n.º 70/2010.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

#### 15WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC

Lei nº 8.432/92

#### 161D Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC

Lei 7.729 de 1989.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

#### 2191 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

#### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

### 161E Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI

CF/88 - Art. 99 e 111; Lei 8.221/91 (Criação do TRT da 22ª Região) - VT de Parnaíba criada pela Lei nº 3.492 em 18/12/1958 e instalada em 09/11/1974.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juizes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

## 16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

### 4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

### 4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

CF/88 - art. 99; Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006

## 17101 Conselho Nacional de Justiça

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35, 14 de março de 1979; Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Resolução-CNJ nº 274, de 18 de dezembro de 2010.

### 21BH Controle de atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias

Constituição Federal/1988: Art. 103-B; e Artigo 39, Parágrafo 2º. Lei nº 11.364/2006. Lei nº 11.416/2006: Artigo 10. Lei nº 11.419/2006. Lei nº 13.709/2018. Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Resolução nº 76/2009-CNJ. Resolução nº 111/2010-CNJ. Resolução CNJ nº 185/2013. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002. Regimento Interno do CNJ.

## 20101 Presidência da República

### 00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;

Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Decreto nº 11.329, de 1º janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;

Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto-Lei 200, de 1967; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023;

### 00W7 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social

Artigo 12 da Lei 14.791, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, inciso XVIII; Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, promulga o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002. Decreto nº 7.503, de 24 de julho de 2011, promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-americana - OEI), assinado em 31 de outubro de 1957. Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, firmado em Brasília, em 21 de setembro de 2011.

### 15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 6º, § 1º; e Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei 200, de 1967; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 2017 Comunicação Institucional

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal; e Normativos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom:

1. Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

2. Instrução Normativa nº 1 - SECOMPR, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM.

### 20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Decreto s/nº, de 26 de maio de 1999, Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;  
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

### 217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013;  
Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

### 21AP Segurança da Informação e Cibersegurança

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

### 21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Programa Nacional de Desestatização;  
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998 - Programa Nacional de Desestatização;  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências;  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais; e  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República;  
Decreto nº 11.412, de 10 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos;

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 21H6 Gestão de Assuntos Estratégicos

Competências estabelecidas na Lei nº 14.600/2003 (organização da APF) e Decreto 11.676/2003 (Estrutura regimental), além de: Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, art. 91; Lei nº 12.731/2012 (Sipron); Lei nº 14.802/2024 (PPA 2024-2027 - Programa 4102 - Segurança Institucional); Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (CDN); Lei nº 6.634/1979 (áreas indispensáveis à Segurança Nacional); Decreto nº 9.819/2019 (CREDEN); Decreto nº 9.828/2019 (CDPNB); Decreto nº 9.839/2019 (CDPEB); Decreto nº 8.903/2016 (PIPI); Decreto nº 9.573/2016 (PNSIC); Decreto nº 12.038/2024 (PNFron); Decreto nº 85.064/1980 (Conselho de Defesa Nacional); Decreto nº 2.210/1997 (Sipron); e Decreto nº 9.865/2019 (Sipron).

### 2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; e Código de Conduta da Alta Administração Federal.

### 2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal; e Normativos da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom:

- Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a consultação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 1 - SECOM/PR, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados à órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

### 4693 Segurança Presidencial

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

## 20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21FY Modernização do Edifício Sede da ABIN

Decreto nº 92.100, de 10 de dezembro de 1985: estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais (Sisg) e dá outras providências;  
Portaria nº 2.296 do Ministério da Administração e Reforma do Estado, de 23 de julho de 1997: estabelece as práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais (Sisg), com exigências mínimas de aceitação;  
Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Manual de Obras Públicas-Edificações: Práticas da SEAP);  
Obras Públicas: recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (TCU);  
Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

### 2684 Ações de Inteligência

Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.331, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.  
Decreto 11.693, de 6 de setembro de 2023 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência.

## 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

### 20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008; Lei 13.417, de 1º de março de 2017; e Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da CF 1988; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 9.637/98; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 20927 Fundo de Imprensa Nacional

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2804 Publicações Oficiais

Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 08 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

## 22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica Junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;  
Decreto 56.690, de 09 de agosto de 1965 - Estabelece obrigatoriedade de ensaios prévios para tratores, implementos e seus órgãos ativos, máquinas e ferramentas agrícolas, de importação, montagem ou fabricação no país, e dá outras providências;  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;  
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária;  
Instrução Normativa 3, de 3 de abril de 2001 - Normas Gerais para Certificação de Sementes sob o Esquema da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OECD.  
Portaria nº 598, de 30 de junho de 2008 - Concede a Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico;  
Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 - MRE, de 27 de setembro de 2018;  
Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 - MRE, de 15 de abril de 2019;  
Ofício nº 7.180-MP, de 07 de fevereiro de 2017; e  
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016.

### 0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; e  
Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários

### 0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.

### 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007;  
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;  
Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004; e  
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

Decreto 11.561, de 13 de junho de 2023 - Institui a Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20 pela República Federativa do Brasil; e  
Decreto 11.941, de 12 de março de 2024 - Dispõe sobre a celebração e a implementação de projetos de cooperação com organismos internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja membro para a preparação, a organização e a realização dos eventos e das atividades, inclusive logísticas, realizados no País e relacionados à presidência pro tempore do G20.

### 162R Construção da Sede do Centro Nacional de Câes de Detecção

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Art. 28-A;  
Decreto nº 40.153, de 08 de outubro de 2019 - Decreto do Governo do Distrito Federal que declara de interesse público a obra para construção da sede do Centro Nacional de Câes de Detecção - CNCD;  
Instrução Normativa Ministerial nº 74, de 26 de novembro de 2018; e  
Portaria nº104, de 24 de setembro de 2018.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal;  
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.; e  
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

### 20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Constituição Federativa (CF) de 1988 - art. 68 ADCT;  
Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989;  
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 8.487, de 20 de novembro de 2003 - Identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação das terra ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas;  
Decreto nº 6.321 de 21 de dezembro de 2007;  
Decreto nº 7.830 de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 10.473 de 24 de agosto de 2020;



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Instrução Normativa nº 57 de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;  
Decreto 6.464, de 27 de maio de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior; e  
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

### 202T Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola;  
Decreto 6.464, de 27 de maio de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior; e  
Decreto 11.332, de 1 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

### 202U Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, art. 22;  
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático;  
Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020;  
Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; e  
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 202V Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal (CF), art. 23, Inciso VIII - Fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;  
Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Portaria 609, de 23 de agosto de 2023 - Delega competência ao Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva para atuar no Fomento ao Setor Agropecuário no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária; e  
Instrução Normativa MAPA Nº 25, de 12 de julho de 2023 - Define os produtos e serviços que serão preferencialmente apoiados por meio da ação orçamentária 202V - Fomento ao Setor Agropecuário, mediante transferências de recursos da União, em conformidade com os programas e projetos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

### 202Y Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e  
Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura e Pecuária.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e  
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

### 214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 - Lei que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;  
Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965 - Lei que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País;  
Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 917, de 08 de outubro de 1969 - Dispõe sobre o emprego da Aviação Agrícola no País e dá outras providências;  
Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 - Lei que dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras providências;  
Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;  
Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 - Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências;  
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Lei que dispõe sobre as atividades da equidocultura no País, e dá outras providências;  
Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 - Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências;  
Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 - Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;  
Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 - Lei que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;  
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Lei que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;  
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 - Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências;  
Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências;  
Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;  
Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2003 - Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências;  
Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003 - Lei que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências;  
Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003 - Lei que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências;  
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 - Lei que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;  
Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 - Lei que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBS, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança - PNB;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Lei que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea f do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repatriação de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;  
Lei nº 14.151, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);  
Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;  
Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;  
Decreto nº 66.183, de 05 de fevereiro de 1970 - Regulamenta o decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru;  
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988 - dispõe sobre as atividades da equidocultura no País e dá outras providências;  
Decreto nº 187, de 9 de agosto de 1991 - dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos;  
Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992;  
Decreto Legislativo nº 28, de 19 de abril de 1999 - Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978;  
Decreto nº 3.109, de 30 de junho de 1999 - Promulga a Convenção Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2

de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978;  
Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003 - Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis;  
Decreto nº 4.846, de 25 de setembro de 2003 - Regulamenta o art. 3o da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências;  
Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabricam ou Comerciem, e dá outras providências;  
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004 - Regulamenta a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências;  
Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004 - Dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura;  
Decreto nº 5.549, de 22 de setembro de 2005 - Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;  
Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;  
Decreto Legislativo nº 70, de 18 de abril de 2006 - Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002;  
Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;  
Decreto nº 5.981, de 06 de dezembro de 2006 - Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;  
Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.476, de 05 de junho de 2008 - Promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002;  
Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 - Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;  
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;  
Decreto nº 147, de 10 de junho de 2011 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3;  
Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoonossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho;  
Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014 - Regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País;  
Decreto nº 8.762, de 10 de maio de 2016 - Dispõe sobre a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - FN-Suasa e dá outras providências;  
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 - Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;  
Decreto nº 10.179, de 18 de dezembro de 2019 - Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos;  
Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 - Dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;  
Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas;  
Decreto nº 11.332, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria/SNAP nº 47, de 15 de outubro de 1987 - Normas de procedimento técnico;  
Portaria nº 301, de 19 de abril de 1996 - Aprovar as normas complementares anexas, elaboradas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, a serem observadas pelos estabelecimentos que fabricam ou o comerciem produtos de uso veterinário;  
Portaria nº 503, de 04 de dezembro de 1997 - Tabela de valores de serviços decorrentes da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 e Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997;  
Portaria nº 07, de 10 de março de 2006 - Regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para a avicultura;  
Portaria nº 38, de 08 de fevereiro de 2006 - Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares, na forma do Anexo à presente Portaria;  
Portaria nº 19, de 04 de fevereiro de 2015 - Anexo de doações de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO);  
Portaria nº 116, de 20 de setembro de 2017 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos do Seguro Social;  
Instrução Normativa nº 08, de 25 de junho de 1999 - Estabelece que a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.346/97, caberão ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário;  
Instrução Normativa SDA nº 13, de 03 de outubro de 2003 - Produtos de uso veterinário;  
Instrução Normativa SDA nº 02, de 14 de janeiro de 2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal;  
Instrução Normativa MAPA nº 17, de 13 de julho de 2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 - a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos utilizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle;  
Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007 - Anexo da situação sanitária do Brasil com respeito à febre aftosa;  
Instrução Normativa nº 35, de 06 de junho de 2008 - Formulário para preenchimento de proteção de cultivar;  
Instrução Normativa SDA nº 46, de 17 de junho de 2008 - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Monitoramento da Qualidade do Leite - CQUAL/Leite para a definição de estratégias e diretrizes de monitoramento da qualidade do leite produzido e comercializado no país;  
Instrução Normativa SDA nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem e revoga os normativos que mencionava;  
Instrução Normativa MPA nº 03, de 29 de fevereiro de 2012 - Altera redação dos Arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 3 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 26 a 42;  
Instrução Normativa SDA nº 05, de 28 de março de 2012 - Regulamento técnico;  
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA nº 07, de 08 de maio de 2012 - Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivales (PNCMB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Instrução Normativa Interministerial MAPA/MPA nº 32, de 19 de agosto de 2013 - Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constituintes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico;

Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013 – Alteração da lista de doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal;

Instrução Normativa Interministerial MPA/MPA nº 04, de 30 de maio de 2014 - Estabelece a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção;

Instrução Normativa MPA nº 21, de 11 de setembro de 2014 – Estabelecer critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquarífilia no território nacional;

Instrução Normativa MPA nº 22, de 11 de setembro de 2014 - Institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - “Plano Forma Jovem Segura”. Publicado no DOU de 12.09.2014

Instrução Normativa MPA nº 04, de 30 de maio de 2014- Estabelecer a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria-prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção;

Instrução Normativa MPA nº 23, de 11 de setembro de 2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria- prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção;

Instrução Normativa MPA nº 30, de 02 de janeiro de 2015 - Estabelecer a Nota Fiscal do pescado;

Instrução Normativa MAPA nº 11, de 09 de junho de 2015 – Riscos de pragas;

Instrução Normativa SDA nº 44, de 04 de dezembro de 2017 - Estabelece as normas para a Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtora de Suínos, quanto a exposição aos vírus da Febre Afosa - FA e da Peste Suína Clássica - PSC;

Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18 de janeiro de 2018 – Aprovação do Regulamento Técnico para a Produção, Controle da Qualidade;

Instrução Normativa MAPA nº 52, de 01 de outubro de 2018 - zona de proteção para febre aftosa;

Instrução Normativa nº 15, de 03 de dezembro de 2018 - Institui Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOUP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 13, de 08 de agosto de 2019 - Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;

Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020 - Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA); e Anexo a Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987.

### 214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, - Lei que estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;

Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 - Lei da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974 - Lei da inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;

Lei nº 6.446, de 05 de outubro de 1977 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências;

Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências;

Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981 - Lei que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;

Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 - Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências;

Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 - Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 - Lei Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;

Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 - Lei que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;

Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 - Lei da padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências;

Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Lei nº 9.677, de 02 de julho de 1998 - Lei que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências;

Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998 - Lei que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária;

Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 - Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;

Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 - Lei que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio;

Lei nº 10.711, de 05 de agosto de 2023 - Lei do sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências;

Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Lei que Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas;

Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);

Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 – Aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;

Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;

Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal;

Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 1952 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências;

Decreto nº 76.986, de 06 de janeiro de 1976 - Regulamenta a Lei n.º 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;

Decreto nº 187, de 09 de agosto de 1991 - Regulamenta a Lei nº 6.446, de 5 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos;

Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências;

Decreto nº 4.074, de 04 de abril de 2002 - Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos

Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências;

Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências;

Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006 - Promulga o texto revisado da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997;

Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 – Regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências;

Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 - Aprova o Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências;

Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 - Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas;

Decreto nº 6.198, de 20 de fevereiro de 2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho;

Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças;

Instrução Normativa 09, de 27 junho 2003 – Produtos de uso veterinário;

Instrução Normativa 48, de 17 junho 2003 - Regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovinoInstrução Normativa e bubalInstrução Normativa no país;

Instrução Normativa 01, de 14 janeiro 2004 - Dispõe sobre a autorização do MAPA para importação de animais vivos e de material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 02, de 14 janeiro 2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal;

Instrução Normativa 08, de 25 março 2004 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 17, de 18 junho 2004 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 11, de 22 novembro 2004 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 09, de 04 junho 2005- Aprova as NORMAS PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES. Publicado no DOU em 10.06.2005.

Instrução Normativa 11, de 08 junho 2005 – Produtos de uso veterinário;

Instrução Normativa 35, de 14 novembro 2005 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 18, de 18 julho 2006 - Aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente;

Instrução Normativa 56, de 27 setembro 2006 – Material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 53, de 27 setembro 2006 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno;

Instrução Normativa 65, de 21 novembro 2006 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 36, de 10 novembro 2006 - Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Instrução NormativaInternacional;

Instrução Normativa 35, de 04 julho 2006 - Fertilizantes;

Instrução Normativa 34, de 13 setembro 2007 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 32, de 23 agosto 2007- Aprova o regulamento da produção e do comércio de sêmen heterospermico de ruminação Normativa nos Brasil;

Instrução Normativa 30, de 21 maio 2008 – Sementes e mudas;

Instrução Normativa 26, de 09 julho 2009 – Produtos de uso veterinário;

Instrução Normativa 15, de 26 maio 2009 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 18, de 23 março 2009 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) equídeo. Publicado no D.O.U. de 26/03/2009 - Seção 1\_

Instrução Normativa 55, de 01 dezembro 2011 – Produtos de uso veterinário;

Instrução Normativa 48, de 28 dezembro 2011 – Produtos de uso veterinário;

Instrução Normativa 19, de 03 maio 2011 - Adota o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, cuja emissão obedecerá às diretrizes do Programa Governo Eletrônico Brasileiro;

Instrução Normativa 14, de 17 maio 2012 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 32, de 16 agosto 2013 - Material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 53, de 23 outubro 2013 – Fertilizantes;

Instrução Normativa 35, de 02 outubro 2014 - Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011;

Instrução Normativa 23, de 11 setembro 2014 - Determina a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção;

Instrução Normativa 01, de 22 janeiro 2014 – Estabelece os requisitos sanitários para processamento e comercialização de sêmen de caprinos e de ovinos no território brasileiro;

Instrução Normativa 01, de 20 fevereiro 2015 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 44, de 15 dezembro 2015 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 36, de 27 outubro 2015 - Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os requisitos zootecniários para intercâmbio de sêmen bovino e bubalino congelado;

Instrução Normativa 36, de 27 outubro 2015 – Material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 14, de 06 julho 2016 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 45, de 22 novembro 2016 – Alimentação animal;

Instrução Normativa 44, de 22 novembro 2016 – Sementes e mudas;

Instrução Normativa 05, de 10 março 2016 – Fertilizantes;

Instrução Normativa 33, de 24 agosto 2016 – Controle de trânsito de vegetais; e

Instrução Normativa 28, de 24 agosto 2016 - Controle de trânsito de vegetais.

Instrução Normativa 35, de 11 setembro 2017 – Produtos de uso veterinário;

Instrução Normativa 25, de 27 junho 2017 – Sementes e mudas;

Instrução Normativa 38, de 25 julho 2018 – Material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 49, de 29 outubro 2018 – Material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 62, de 29 outubro 2018 – Material de multiplicação animal;

Instrução Normativa 39, de 10 agosto 2018 – Fertilizantes;

Instrução Normativa 42, de 17 setembro 2019 – Sementes e mudas;

Instrução Normativa 01, de 13 janeiro 2020 - Proibe, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tiosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana; e

Instrução Normativa 61, de 16 novembro 2020 – Fertilizantes.

### 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991- Lei da política agrícola;

Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Vigifronteiras;

Decreto 5.741, de 30 de março de 2006 - Organização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; e Decreto 7.216, de 17 de junho de 2010 - Dá nova redação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

### 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

Decreto Legislativo nº 70, de 19 de abril de 2006;

Lei nº 13.123, de 30 de julho de 2015;

Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015 (Cadastro Único de Tratores no MAPA);

Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973);

Decreto Legislativo nº 136, de 12 de agosto de 2020;

Decreto nº 56.690, de 09 de agosto de 1965 (obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas);

Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 (PLANAPO);  
Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;  
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018;  
Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, institui o Programa Nacional de Bioinsumos;

### 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal (CF) de 1988, artigos nº 23, 187 e 225;

Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950;

Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984,

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002;

Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;

Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015;

Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018;

Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988;

Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991;

Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;

Decreto nº 10.087, de 05 de novembro de 2019;

Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014;

Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;

Decreto nº 8.703, de 01 de abril de 2016;

Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;

Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;

Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;

Resolução CONMETRO nº 04 de 02 de dezembro de 2002;

Portaria INMETRO nº 443, de 23 de novembro de 2011;

Portaria MAPA nº 524, 21 de junho de 2011;

Portaria MAPA nº 521, de 05 de abril de 2018;

Instrução Normativa MAPA nº 03, de 17 de janeiro de 2000;

Instrução Normativa MAPA nº 56, de 06 de novembro de 2008;

Instrução Normativa MAPA nº 13, de 30 de março de 2010;

Instrução Normativa MAPA nº 27, de 30 de agosto de 2010;

Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011;

Instrução Normativa nº 08, de 11 de maio de 2017;

INC MAPA/ANVISA nº 2 de 07 de fevereiro de 2018;

### 2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909 - Criação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET);  
Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;  
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNAATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;  
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Criação da ANATER;  
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).  
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;  
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;  
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;  
Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;  
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;  
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.  
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;  
Portaria MDA nº 063, de 2004;  
Portaria MDA nº 25, de 2006;  
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010;  
Portaria/INCRA/P nº 581, de 2010;  
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,  
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020,  
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 37 e art. 163;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024 - Altera o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal e dá outras providências;

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

2. Instrução Normativa 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;

3. Instrução Normativa 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

4. Instrução normativa 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Política Agrícola;

Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997 - Heveicultura;

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nac. Mudança Clima;

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação;

Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de PSA - NOVA;

Decreto nº 94.076, de 5 de março de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;

Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - Consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC;

Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018;

Decreto nº 11.987 de 10 de abril de 2024 - Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária.

Decreto nº 10.606 de 22 de janeiro de 2021 - Institui o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura.

### 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, de 23 de janeiro de 2003 - Lei que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências;

Lei 14.515, de 29 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);

Decreto nº 6.323, de 23 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;

Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;

Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 - Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências;

Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 - Acresce dispositivos ao Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins;

Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;

Portaria nº 52, de 15 de março de 2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção;

Instrução Normativa nº 17, de 01 de maio de 2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA;

Instrução Normativa nº 17, de 27 de maio de 2009 - Regulamenta os critérios para reconhecimento e manutenção de Áreas Livres da Praga Ralstonia solanacearum raça 2. Regulamenta os critérios para implantação e manutenção da aplicação de medidas integradas em um enfoque de Sistemas para o Manejo de Risco de pragas para Moko da Bananeira;

Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica;

Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2011 - Procedimentos para o Registro de Produtos Fitossanitários com o uso Aprovado para a Agricultura Orgânica;

Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 02, de 02 de junho de 2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica;

Instrução Normativa nº 23, de 01 de junho de 2011 - Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão;

Instrução Normativa nº 24, de 01 de junho de 2011 - Aditivos Alimentares e Coadjuvantes de Tecnologia Permitidos no Processamento de Produtos de Origem Vegetal e Animal Orgânicos;

Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 08 de junho de 2011 - Produção de Organismos Aquáticos;

Instrução Normativa Conjunta nº 02 SDA-SDC, de 02 de junho de 2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a Agricultura Orgânica;

Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº02, de 02 de julho de 2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a Agricultura Orgânica;

Instrução Normativa nº 37, de 2 de agosto de 2011 - Produção de Cogumelos Comestíveis em Sistemas Orgânicos de Produção;

Instrução Normativa nº 38, de 02 de agosto de 2011 - Sementes e Mudas Orgânicas;

Instrução Normativa Conjunta nº 03 SDA-SDC, de 11 de maio de 2012 - Acrescenta o Anexo III à Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC no 2, de 2 de junho 2011;

Instrução Normativa nº 18, de 20 de junho de 2014 - Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelece os requisitos para a sua utilização;

Instrução Normativa nº 13, de 28 de maio de 2015 - Estabelece estrutura, composição e atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica, e

Instrução Normativa nº 13, de 15 de julho de 2015 - Publicação, análise e amostragem para o Subprograma de Monitoramento.

### 8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; e

Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura e Pecuária no que se refere as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural.

## 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal;

Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.; e

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa.

### 20Y6 Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa;

Lei 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;

Lei 8.032, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;

Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - Propriedade Industrial;

Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares;

Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Lei de Proteção Nativa (Código Florestal) - Fomento à pesquisa científica (Cap X, art. 41,



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Inciso 1, Parágrafo 1º);

Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de Inovação Tecnológica;

Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;

Lei 14.473, de 06 de dezembro de 2022; e

Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 - Marco Regulatório da Inovação.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação;

Lei 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

Decreto 2.405, de 26 de novembro de 1997;

Decreto 4.078, de 9 de janeiro de 2002;

Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002;

Decreto 3.605, de 20 de setembro de 2000;

Decreto S / N, de 04 de junho de 1999 (IDSM); e

Decreto S / N, de 02 de setembro de 2013.

### 215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Lei 5.851, de 07 de dezembro de 1972 - Lei de criação da Embrapa;

Lei 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;

Lei 8.032, de 12 de abril de 1990 - Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;

Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Lei da política agrícola;

Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - Propriedade Industrial;

Lei 9.456, de 25 de abril de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares;

Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Lei de Proteção Nativa (Código Florestal) - Fomento à pesquisa científica (Cap X, art. 41, Inciso 1, Parágrafo 1º);

Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de Inovação Tecnológica;

Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;

Lei 14.473, de 06 de dezembro de 2022 - Altera a Lei nº 5.851, de 07 de dezembro de 1972;

Decreto nº 9.283, de 2018 - Marco Regulatório da Inovação;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

## 22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

### 20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Lei 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;

Decreto-Lei 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior;

Decreto 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé; e

Decreto 10.071, de 17 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal (CF) de 1988, art. 37 e art. 163;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 12.065, de 17 de junho de 2024 - Altera o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo federal e dá outras providências;

Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

Instrução Normativa 02, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; e

Instrução Normativa 03, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

## 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

### 008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Art. 218 da CF, Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

### 00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

### 00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

### 00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/64.

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015.

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020.

### 00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Arts. 165 a 169 da Constituição Federal de 1988; Lei 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2001; Lei nº 5.792, de 1972; Lei nº 5.740, de 1971; Decreto nº 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Decreto nº 10.469, de 2020; Decreto nº 8.886, de 2016; Decreto nº 8.866, de 2016; Decreto nº 8.494, de 24 de julho de 2015; Decreto nº 6.638, de 2008; Decreto nº 5.894, de 2006; Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; Decreto-Lei nº 509, de 1969; Decreto nº 1.808, de 1996; Decreto nº 76.805, de 1975.

### 00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

LDO 2024

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 8, de 07 de dezembro de 2022; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 8, de 07 de dezembro de 2022; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

### 154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218, Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 9.283, de 07/02/2018

### 15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Inovação;

Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;

Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação;

Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade;

Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;

Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica;

Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009, E

Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, 06 de setembro de 2006 - prioridades da política industrial e tecnológica;

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.334, de 1º/01/2023; LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993; LEI Nº 14.133, DE 19/04/2021.

### 200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.060, de 24 de maio de 2023. Acordo do Telescópio SOAR renovado e assinado pelo Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Pontes, nos 03/09/2020 e registradas no Memorando nº 9732/2020/MCTI (Doc. SEI nº 5759027), Memorando nº 682/2020/LNA (Doc. SEI nº 5772620), e as minutas da Emenda nº 5 ao Acordo do Telescópio SOAR (Docs. SEI nº 5776584 e SEI nº 5776600), Acordo do Gemini ratificado através de documento assinado pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Cesar Pontes em 08/12/2021 (Doc. SEI nº 8822582), Acordo de Cooperação entre o Brasil e Corporação Telescópio Canadá-França-Havaí, publicado no DOU no 23 de julho de 2012.

### 20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

### 20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.055, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UQ Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.055, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.055, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UQ Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.055, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

### 20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI nº 7.059, de 24 de maio de 2023.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

218, CF; MP nº 2.216/37/01; Decreto nº 97.753/89; Resolução Executiva CNPq 030/85, de 8 de março de 1985 e Regimento Interno do MAST - Portaria MCTI 7.062, DE 24 de maio de 2023

### 20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Constituição Federal - Capítulo IV  
Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2003  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006  
Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010  
Lei 13.146/2015  
Lei nº 12.205/  
Lei 11.445/07  
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012  
Decreto nº 6.040 de 07.02.2007;  
Decreto 5.296/2004  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.  
Decreto nº 10.645/2021  
Decreto nº 10.094/2019  
Decreto nº 11.414, de 13/02/2023  
Decreto nº 5.811, de 21/06/2006  
Portaria Interministerial nº 362/2012  
Portaria MCTI nº 5.366/2021

### 20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Art. 218, § 1º, 2º e 3º e Art. 225, § 4º da Constituição Federal; da CF/1988; 2º da Lei nº. 12.954/2014; Art. 26 do Decreto nº 11.493/2023; Portaria MCTI nº 7.048, de 24 de maio de 2023.

### 20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 e Art. 167, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

### 20UT Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 9.854/2019; Decreto nº 11.401/2023; Decreto nº 11.493/2023; Decreto nº 5.906/2006; Lei nº 13.969/2019 e Decreto nº 10.356/2020. Portaria MCTI nº 6.998, de

### 20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Art. 218, CF; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974; Decreto Nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021; Decreto Nº 11.096, de 15 de junho de 2022; Decreto Nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

### 20V6 Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 8.387/1991; Lei nº 9.440/1997; Lei nº 13.755/2018; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 10.645/2021; Decreto nº 10.094/2019; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 11.401/2023; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 5.906/2006; Decreto-Lei nº 227/1967; Plano Decenal de Expansão de Energia 2032; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; Programa Nacional de Hidrogênio – PNH2; Portaria MCTI nº 7678, de 17 de novembro de 2023, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2); Portaria nº 7679, de 17 de novembro de 2023, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SiH2-MCTI); Portaria nº 6.022/2022, institui o Programa Inovatório-MCTI; Portaria MCTI nº 4.082/2018, institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha); Portaria MCTI nº 6.762/2019, institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI); Portaria MCTI nº 6.536/2022, que dispõe sobre as normas e diretrizes para a prestação de informações ao MCTI, pelas empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Lei do Bem; Portaria MCTI nº 4.680/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI; Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI; Portaria MCTI nº 3.459/2019, institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia; Portaria MCTI nº 7.906/2024, Dispõe sobre o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SiS/NANO); Decreto nº 10.746/2021, institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados; Portaria MCTI nº 4.964/2021, institui o Programa de Inovação em Grafeno; Portaria GABMI nº 4.530/2021, institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica; Portaria Nº 4.532/2021, institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica; Portaria MCTI nº 6.961/2023; Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030; Resolução CNDI/MCTI Nº 1, de 6 de julho de 2023 - Propõe a nova política industrial, com a finalidade de reorientar as ações do Estado Brasileiro em favor do desenvolvimento industrial, Plano de Ação para a Neointustrialização 2024-

### 20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 13.243 de 11/01/2016; Lei 10.973 de 02/12/2004; Decreto nº 11.334, de 01/01/2023; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018; Decreto nº 825, de 28/05/1993; Portaria MCTI Nº 407, de 29 de junho de 2006; Portaria MCTI Nº 3.008, de 01 de junho de 2017; Portaria MCTI Nº 251, de 13 de março de 2014.

### 20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Artigo 218 da Constituição Federal; Lei nº 12.651, de 25/05/2012; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; DECRETO Nº 11.367, DE 1º DE JANEIRO DE 2023; Decreto nº 10.142, de 20/11/2019, Lei nº 12.187, de 29/12/2009.

### 20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Art. 218 da Constituição Federal.  
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.  
• Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.  
• Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.  
• Decreto nº 10.145, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (Governança do Clima).  
• Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI); e Decreto nº 9.689/2019.  
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).  
• Art. 218 da Constituição Federal,  
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;  
• Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;  
• Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima);  
• Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);  
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).  
• Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.  
• Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança

do Clima.

• Decreto nº 2652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Portaria nº 3.410, de 10/09/2020, aprova o regimento interno do MCTI;

• Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação;

• Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.

• Art. 218 da Constituição Federal.

• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

• Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima).

• Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).

• Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.

• Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

• Decreto nº 2.652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

• Portaria nº 6.961, de 19 de abril de 2023, que detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

• Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação.

• Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; ; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (MPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapij); Decreto nº 11.275 de 06 de dezembro de 2022 (INPO); Portaria MCTI nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GMCT nº 8 de 07 de dezembro de 2022.

### 215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13.243, de 11/01/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 7/02/2016; e Decreto Nº 11.493, DE 17 DE ABRIL DE 2023

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

Decreto nº 2652 de 01.07.1998;

Portaria MCTI nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede CLIMA; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

Portaria Ministerial MCTIC nº 3017, de 12/06/2018, publicada no DOU de 14/06/2018 (no 113, Secao 1, pag. 65), que estabelece nova metodologia e rotina operacional para elaboração das Previsões Climáticas Sazonais. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial;

Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021.

### 217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal - Art. 218; Lei nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (principalmente o Capítulo III - Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio); Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT. Inciso IV, alíneas b), c) e d), do art. 2º do Anexo I do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

### 218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal; Decreto 8.877, de 18 de outubro de 2016, Portaria 932, de 23 de fevereiro de 2017. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

### 21F7 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.334, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MCTI) e Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023 (Regimento Interno do CEMADEN).

### 21F8 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Art. 218, § 1º, 2º e 3º e Art. 225, § 4º da Constituição Federal; da CF/1988; 2º da Lei nº. 12.954/2014; Art. 26 do Decreto nº 11.493/2023; Portaria MCTI nº 6.988, de 08.05.2023

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto no 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9112, de 18/10/1995; Decreto nº 4.214, de 30/04/2002; Decreto nº 2.074, de 14/11/1996; Portaria nº 3.410, de 10/09/2020; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

### 2C6F Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Art. 218 C.F.; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13.123 (20/05/2015); Lei nº 11.105 (24/3/2005); Lei nº 9.456 (25/4/1997); Lei nº 6.938 (31/8/1981); Lei nº 4320/64; Decreto Lei nº 200/67; Decreto nº 6944/09; Decreto nº 6.041 (8/2/2007); Portaria MCTI 727 (11/outubro/2012).

### 4125 Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Art. 218 da Constituição Federal / Decreto Nº 11.334, de 1º de JANEIRO DE 2023 / Portaria MCTI Nº 7.063, de 24 de maio de 2023.

### 4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.060, de 24 de maio de 2023.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225 da Constituição Federal; Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006; Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014; Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023; Portaria MCTI 6.961, de 19 de abril de 2023; Portaria MCTI 7.050, de 24 de maio de 2023.

### 4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

art. 218, CF; MP nº 2.218/37/01; Decreto nº 35.124/54; Resolução Executiva 20/76 de 25 de março de 76, DECRETO Nº 11.493, DE 17 DE ABRIL DE 2023, PORTARIA MCTI Nº 7.054, DE 24 DE MAIO DE 2023, PORTARIA MCTI Nº 6.745, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

### 4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Constituição Federal Art. 218, §§ 1º, 2º e 3º e Art. 225;  
Lei 11.428/06, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei 12.954, de 5 de fevereiro de 2014;  
Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023;  
Portaria MCTI nº 5.158, de 14 de novembro de 2016, que estabelece o Regimento Interno do LNCC  
Portaria MCTI Nº 7.061, de 24 de maio de 2023 Nova portaria do Regimento Interno

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e 218, da CF/88; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 13.844, de 2019;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);  
Portaria nº 3.410/2020 (Regimento Interno do MCTI);  
Portaria MCTI nº 5.720/2022 (Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI);  
Portaria MCTI nº 5.733/2022 (Prioridades da Cooperação Internacional em CT&I no MCTI - biênio 2022-2023).

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.019, de 31.07.2014; Lei nº 13.243, de 11/01/2016; Decreto nº 11.531 de 16/05/2023; Decreto de 09.06.2004; Decreto nº 11.754 de 25/10/2023; Decreto 10.426/2020; Portaria MCTI nº 6.998 de 10/05/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023. Decreto nº 11.493, de 17/04/2023.

## 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal; Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

### 00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal; Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 1310 de 15/01/1951.

### 20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal; Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018); Marco Legal (Lei nº 13.243/ 2016); Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004; Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

### 4208 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Art. 218 da CF; Decreto nº 11.229/ 2022; Lei nº 14.600/2023.

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e art. 218 da CF/88; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 5.820/06 e Decreto nº 5.151/2004.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 10.973/2004; Marco Legal (Lei 13.243/2016); Lei nº 7.781/1989; Decreto nº 9.581/2018; Portaria MCTI nº 6.582/2022; Art. 2º e 3º dos Anexos I e II do Decreto nº 11.229/2022 (Estatuto do CNPq).

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 11.229/2022. Decreto nº 11.493/2023.

## 24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

### 00WS Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)

Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89; e Decreto nº 42.155/1957.

### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Lei nº 4.118/62;  
Lei nº 6.189/74;  
Lei nº 7.781/89;  
Lei nº 10.308/2001.

### 13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Lei nº 4.118/62;  
Lei nº 6.189/74;  
Lei nº 7.781/89.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

### 20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 215N Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974.;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Lei nº 4.118/62;  
Lei nº 6.189/74;  
Lei nº 7.781/89.  
Lei nº 10.308/2001.

### 21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN. Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

### 21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN. Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

### 21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minerio-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN. Decreto nº 11.142, de 21 de julho de 2022.

### 2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

## 24205 Agência Espacial Brasileira

### 00UO Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.854, de 10 de FEVEREIRO de 1984.

### 20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21AG Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

### 21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

### 21AI Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

### 21F9 Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

### 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação está em conformidade com o art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências e Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2207 - Programa Espacial Brasileiro.

## 24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

### 6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219;  
Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007;  
Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008;  
Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012;  
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;  
Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008;  
Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

## 24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 005V Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, arts. 8º e 13; Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009

### 0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (c)  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso II; Lei 14.554, de 20 de abril de 2023, Art. 4º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III  
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso II

### 0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso III  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 4º  
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso III

### 0748 Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez

Lei nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02  
Lei nº 11.540, de 12/11/2007  
Lei 13.243 de 2016

### 0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b)  
Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º

### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 8, de 07 de dezembro de 2022; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/O.S.

### 163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Base legal CT-infra:  
Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III  
Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º  
Portaria nº 1.917 de 29 de abril de 2020

### 2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III  
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000  
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º

### 2014 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º  
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018

### 2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (a)  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, inciso V, e art. 5º  
Lei 10.168 de 29 de dezembro de 2000 Art. 4º, 5º e 6º  
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016.  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 3º  
Decreto nº 4.195 de 2002 Art. 1º

### 2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 2º, § 2º, inciso II  
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017  
Lei nº 9.993 de 24 de julho de 2000  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art.; 3º, Inciso I (b)  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 11.215 de 29/09/2022; ; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Decreto nº 11.275 de 06 de dezembro de 2022 (INPO); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 8 de 07 de dezembro de 2022.

### 2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

### 21FA Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social

Constituição Federal de 1988 Art. 218;  
Lei nº 11.540 de 2007;  
Lei nº 10.973 de 2004;  
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
Decreto nº 6.938 de 2009;  
Decreto nº 9.283 de 2018;  
Portaria MCTI Nº 6.998/2023, Art.2º.

### 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 1º, Inciso V, § 3º e 6º  
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000 Art. 3º  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001 Art. 1º

### 2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 Art.1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º  
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001 Art. 1º

### 2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso II.  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002

### 4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso III.  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.154, de 07 de março de 2002

### 4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso I.  
Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002

### 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso IV.  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 4.179, de 02 de abril de 2002

### 4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 Art. 49, Inciso I (d) e Inciso II (f) § 1º e § 2º  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3º, Inciso I  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998 Art. 1º, §1º e Art. 2º  
Decreto nº 2.705, de 3/8/1998  
Decreto nº 3.318, de 30/12/1999 Art. 5º

### 4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 Art. 11, §1º e Inciso III, §2º  
Lei 13.243 de 2016  
Lei nº 13.969 de 2019  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009; Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2000 Art. 13º, Inciso III  
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006

### 4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Constituição Federal de 1988 Art. 218;  
Lei nº 11.540 de 2007;  
Lei nº 10.973 de 2004;  
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;  
Decreto nº 6.938 de 2009;  
Decreto nº 9.283 de 2018;

### 4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 Art. 2º, § 3º e 4º e Inciso II  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967  
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Inciso IV e VI

### 8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Lei nº 10.973 de 2004  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, §1º  
Lei 13.243 de 2016  
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º

## 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 - Art. 5º;  
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019;  
Ofício nº 7180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017;  
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

### 0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV;  
Decreto-Lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV;  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 1660 Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Fazenda.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 2026 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 2027 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;  
Decreto 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 - Dispõe sobre o serviço de loterias;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a exploração de loterias;  
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 - Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;  
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre as atividades das equideocultura no País, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI;  
Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.  
Portaria SGE/SE/MF nº 001, de 01/03/2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa.  
Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001; e nº 03, de 2002;  
Contrato de Empréstimo BID no 1194/OC-BR, assinado em 18/05/2001;  
Contrato de Empréstimo BID no 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009; e  
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28/12/2017.

## 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

### 148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.  
Acrórdão nº 1367/2021 – TCU, item 9.1.1  
9.1.1. o objeto da Concorrência 01/2020, apesar de estar previsto para ser executado ao longo de três exercícios, não consta da Lei 13.971, de 17/12/2019, relativa ao Plano Plurianual 2020-2023, e tampouco tem ação orçamentária específica, uma vez que os recursos previstos para serem destinados ao empreendimento constam de dotação de gestão e manutenção do Poder Executivo, tipo "guarda-chuva", e não de investimento, configurando afronta ao art. 167, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e aos arts. 5º, § 5º, e 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4/5/2000.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;  
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF;  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30;  
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e  
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.

### 2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal;  
Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

#### 2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências;  
Decreto-Lei n. 147, 3 de fevereiro de 1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.);  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências;  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 25203 Comissão de Valores Mobiliários

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015; e  
Ofício nº 16/2017/CVMS/RS/IGRI, de 17 de março de 2017 - Dispõe sobre o aceite da proposta de rateio do pagamento da contribuição do Comitê de Governança Corporativa (CGC) - OCDE.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

#### 210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;  
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976.  
Decreto nº 11.907, de 30 de Janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 25208 Superintendência de Seguros Privados

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados;  
Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da SUSEP.

#### 20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar;  
Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior;  
Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização;  
Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei de Liberdade Econômica;  
Lei nº 14.332, de 4 de maio de 2022 - Dispõe sobre a arrecadação de recursos por entidades beneficentes de assistência social por meio de títulos de capitalização;  
Lei nº 14.544, de 4 de abril de 2023 - Dispõe sobre a gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974;  
Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;  
Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF;  
Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório;  
Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização;  
Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental da SUSEP.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

#### 0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Lei nº 4.380, de 16 de agosto de 1964 - Prevê o Seguro de Crédito ao Adquirente;  
Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990 - Autoriza a criação do Cadastro Nacional de Mutuários (Cadmut);  
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Novação de dívidas e responsabilidades do FCVS;

Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Pagamento em espécie a agentes credores;  
Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Assunção pelo FCVS dos direitos e das obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH);  
Lei nº 13.000, de 18 de junho de 2014 - Competência da CAIXA para representar judicial e extrajudicialmente os interesses do FCVS;  
Resolução de Diretoria do Conselho de Administração do BNH nº 25, de 16 de junho de 1967 - Institui o FCVS.

#### 0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - art. 25;  
Decreto nº 4.378, de 16 de setembro de 2002 - art. 15.

### 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

#### 00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/1981; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 89.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 11.691, de 2023  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

#### 00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Lei nº 14.621/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023.  
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

#### 00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 14.113/2020; Lei nº 14.172/2021; Lei nº 14.640/2023; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 1.495/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos II, III e IV.

#### 00VL Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica

Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 (art. 4, § 5º, inciso III).

#### 00W9 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)

Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo, ratificado em 26 de maio de 1999; Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI. Artigo 33 do Acordo; Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo; e Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI.

#### 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.556/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

#### 0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria MEC/GM nº 713/2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 15YS Implantação do Alojamento do ITA

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 165V Apoio a Implementação do ITA Ceará

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI, Art. 70, Inciso I; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto nº 11.786/2023; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº 506/2024; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 470/2024; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/PMF/CGU nº 424/2016; Portaria Capes 220/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução CNE nº 08/2012; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução FNDE nº 03/2024; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 12.244/2010; Decreto nº 8.861/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.793/2023; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Constituição Federal/1988, arts. 37, 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.525/2007; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 6.872/2009; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.626/2011; Decreto nº 7.649/2011; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 10.088/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.447/2023; Decreto nº 11.793/2023; Portaria Normativa nº 13/2007; Portaria Interministerial nº 424/2012; Portaria nº 25/2012; Portaria nº 86/2013; Portaria nº 389/2013; Portaria Normativa nº 21/2013; Portaria nº 1.062/2013; Portaria nº 1.129/2013; Portaria nº 98/2013; Portaria MEC nº 33/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLOD 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.691/2023; Portaria MEC/GM 713/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.958/1994; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 7423/10; Decreto 8240/14; Decreto 8241/14; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.691/2023. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 1.042/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CEB 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 21GT Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.932/81; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.671/2013; Lei nº 14.621/2023; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 11.999/2024; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.691/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria MEC nº 1.053/2021. Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010, e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.444/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018, e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

### 6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei Complementar nº 187/2021; Decreto nº 11.791/2023; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 11/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 328/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC nº 2.117/2019; Portaria MEC nº 343/2022; Portaria MEC nº 893/2022. Amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLOD 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 26105 Instituto Benjamin Constant

### 00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLOD 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 26201 Colégio Pedro II

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20Rl Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.064/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 18, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.064/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26231 Universidade Federal de Alagoas

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CES nº 4/1999; Resolução CNE/CES nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.064/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26232 Universidade Federal da Bahia

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.064/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26233 Universidade Federal do Ceará

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26234 Universidade Federal do Espírito Santo

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26235 Universidade Federal de Goiás

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26236 Universidade Federal Fluminense

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26238 Universidade Federal de Minas Gerais

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº

10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26239 Universidade Federal do Pará

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 11.923/2024; Decreto nº 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26240 Universidade Federal da Paraíba

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Fronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26241 Universidade Federal do Paraná

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26242 Universidade Federal de Pernambuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GK Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 11.401/2023.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26246 Universidade Federal de Santa Catarina

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSE/RS; Resolução CA/EBSE/RS nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26247 Universidade Federal de Santa Maria

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSE/RS; Resolução CA/EBSE/RS nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26252 Universidade Federal de Campina Grande

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSERH; Resolução CA/EBSERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20KG Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26260 Universidade Federal de Alfenas

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20KG Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26261 Universidade Federal de Itajubá

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26262 Universidade Federal de São Paulo

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria

Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26263 Universidade Federal de Lavras

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.083/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEH; Resolução CA/EBSEH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEH; Resolução CA/EBSEH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, V e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26270 Fundação Universidade do Amazonas

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26271 Fundação Universidade de Brasília

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21G5 Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21G5 Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26274 Universidade Federal de Uberlândia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21G5 Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26275 Fundação Universidade Federal do Acre

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC Nº 694/2022; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei 14.681/2023; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010, e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso II.

## 26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, Inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, Inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, Inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

/2007.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I, Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I, Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I, Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros) Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I, Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto nº 11.691, de 2023. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I, Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I, Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 9.432/2018; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº 2.270/2002; Portaria MEC nº 3.415/2004; Portaria MEC nº 807/2010; Portaria MEC nº 1.350/2010; Portaria MEC nº 482/2013, alterada pela Portaria nº 564/2017; Portaria Inep nº 10/2021; Portaria MEC nº 458/2020; Resolução CNE/CEB nº 04/1999. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

#### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Lei 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 11.651/2023; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021; Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022; Portaria nº 265/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Resolução CNE/CES nº 1/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 11.204/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

#### 4014 Censo Escolar da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo Escolar.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010,e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

#### 6503 Censo Escolar da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

#### 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria Capes nº 220/2019; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MS nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Portaria Normativa MEC nº 470/2024; Portaria MEC nº 506/2024; Resolução CNE nº 08/2012; Resolução FNDE nº 03/2024. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

#### 0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 11.238/2022; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES nº 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES 01/2020; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria nº 73/2022; Portaria CAPES nº 124/2022; Portaria CAPES nº 155/2022; Portaria CAPES nº 203/2022; Portaria CAPES, nº 33/2023; Portaria nº 40/2023; Portaria CAPES, nº 79/2023; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI, Art. 70, Inciso I; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto nº 11.786/2023; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria MEC nº 506/2024; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 470/2024; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/ME/CGU nº 424/2016; Portaria Capes 220/2019; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução CNE nº 08/2012; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução FNDE nº 03/2024; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

#### 20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Lei 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 11.651/2023; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021; Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022; Portaria nº 265/2022. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023. Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 11.238/2022; Portaria CAPES nº 74/2017; Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 26292 Fundação Joaquim Nabuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 11.204/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 6294 Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável

Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979;  
Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022.

### 26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

### 00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.342/2023; Lei nº 14.621/2023; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 604/2023.  
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos V e VI.

### 21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE).  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.656/2021; Decreto nº 11.238/2022; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.556/2023; Portaria Capes nº 220/2019; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MS nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Portaria Normativa MEC nº 470/2024; Portaria MEC nº 506/2024; Resolução CNE nº 08/2012; Resolução FNDE nº 03/2024.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

### 000W Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 12/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III

### 00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 10.959/2022; Decreto nº 11.556/2023; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

### 00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 00QH Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

### 00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; Portaria Conjunta MGI/MS/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 14.113/2020; Lei nº 14.172/2021; Lei nº 14.640/2023; Decreto nº 10.770/2021; Portaria MEC nº 1.495/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos II, III e IV.

### 00W2 Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio

Lei nº 14.818/2024.

### 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.556/2023; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.556/2023; Decreto nº 11.786/2023; Portaria Normativa MEC nº 470/2024; Portaria MEC nº 506/2024; Resolução CNE nº 08/2012; Resolução FNDE nº 03/2024; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.299/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017.  
Amparo legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 12.244/2010; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Decreto nº 11.793/2023; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

### 213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Constituição Federal/1988, arts. 37, 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.525/2007; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.796/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 6.872/2009; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.626/2011; Decreto nº 7.649/2011; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 10.088/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.447/2023; Decreto nº 11.793/2023; Portaria Normativa nº 13/2007; Portaria Interministerial nº 424/2012; Portaria nº 25/2012; Portaria nº 86/2013; Portaria nº 389/2013; Portaria Normativa nº 21/2013; Portaria nº 1.062/2013; Portaria nº 1.129/2013; Portaria nº 98/2013; Portaria MEC nº 33/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso S I e VI.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 1.042/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010, e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

## 26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010, e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 3.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26352 Fundação Universidade Federal do ABC

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, Inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 64/2022.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.

Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.





















# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37, da Constituição Federal/1988; Lei 4.117/1962; Lei 12.232/2010, e mediante aplicação complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/21; Decreto nº 11.144/2022; Decreto nº 6.555/2008; Decreto-Lei nº 236/67; Portaria Secom nº 8.016/2022; Portaria Secom nº 8.038/2022; Portaria MCom nº 9.948/2021; Instrução Normativa Secom nº 1/2023; Instrução Normativa Secom nº 2/2018; e Instrução Normativa Secom nº 5/2017

## 26439 Instituto Federal de São Paulo

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I e Capítulo IV; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Portaria nº 19/2023; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

### 2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

## 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/GME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/GME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/GME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26449 Universidade Federal do Cariri

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

#### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

#### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

#### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

#### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDG/GME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

#### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

### 26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21D7 Apoio à Educação a Distância

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso II.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.691, de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.342/2023, art. 9º do Anexo I.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 11.239/2022; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I, IV e IX.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024); Norma - SEI nº 2/2020/DGP-EBSEERH; Resolução CA/EBSEERH nº 213/2023.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 21GS Internacionalização da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto 11.923/2024; Decreto 10.287/2020; Decreto nº 11.691/2023; Resolução CNE/CES, 01/2022 (Revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros)  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, inciso IV.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.  
Não enquadramento MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 71, inciso IV.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008; Decreto nº 11.069/2022; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64/2022.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.  
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

### 20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI; e Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

### 20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;  
Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5º  
Lei nº 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1º, §2º - Base legal dos regimes de Drawback;  
Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12  
Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31  
Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;  
Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;  
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

### 20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n° 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;  
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;  
Decreto nº 10.839 de 18 de outubro de 2021 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação de existência de subsídios e à aplicação de medidas compensatórias;  
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; e Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX.

### 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Constituição Federal - Artigos 170, 179 e 218 a 219-B;  
Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 - Lei do Bem;  
Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 - incentivo à inovação tecnológica;  
Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 - Institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística;  
Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020 - Estabelece a utilização do Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. Estratégia BIM BR;  
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020 - dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação;  
Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021 - dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores;  
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;  
Decreto nº 11.482, de 06 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial- CNDI; e Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024 - Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - qualificação de entidades como organizações sociais e Programa Nacional de Publicização;  
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia e cria o Comitê Nacional de Biotecnologia - CBA;  
Decreto de 2 de setembro de 2013 (sem número), que qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPAII;  
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - critérios para a qualificação de organizações sociais; e  
Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023 - Qualifica como organização social a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;  
Decreto nº 9.931, de 23 de julho 2019 - Institui o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual;  
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação;  
Decreto nº 11.243, de 21 de outubro de 2022 - Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a promoção de boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo federal; e  
Decreto nº 11.427 de 2 de março de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

### 21FH Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Lei da Biodiversidade;  
Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023 - Estrutura Administrativa do MDIC; e  
Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023 - Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

## 28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; e  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVIII.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;  
Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e  
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - qualificação de entidades como organizações sociais e Programa Nacional de Publicização;  
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP; e  
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - critérios para a qualificação de organizações sociais.

### 214I Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade

Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Capítulo VII, Artigo 55 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;  
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

### 214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - art. 55;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;  
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos;  
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.  
Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 - Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; e  
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

## 28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;

Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS);  
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - regula a Zona Franca de Manaus;  
Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968 - estende Benefícios do Decreto-Lei nº 288 a Áreas da Amazônia Ocidental;  
Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 - importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;  
Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991 - cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima;  
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 - artigos 2º e 11 - institui a política de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Zona Franca de Manaus e cria a área de livre comércio nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008 - artigos 4º, 6º e 7º - regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação;  
Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009 - artigos 26 e 27 - institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

### 0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;  
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

### 20AP Serviços de Auditoria e Controle

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;  
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

## 29101 Defensoria Pública da União

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

A inclusão dessa programação se enquadra no disposto no art. 12, inciso XVI da LDO para 2024 (Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023).

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

A inclusão dessa programação se enquadra no disposto no art. 12, inciso XVI da LDO para 2024 (Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023), bem como nos termos dos art. 25 e 26 da Resolução nº 202, de 8 de julho de 2022 (regimento interno da DPJ).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

### 21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; Lei 9.020/95.

### 2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Constituição Federal , art. 5º, inciso LXXIV e art. 134; EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; e Lei 9.020/95.

## 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 106; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei 14.802/24 – PPA 2024/2027, Decreto nº 11.348/2023 - Decreto nº 11.348/2023 – novo decreto de estrutura do MJSP; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019, seções 2 e 4; Decreto nº 10.785, de 01 de setembro de 2021 (Altero o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019); Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, Portaria nº 905, de 24 de outubro de 2017, art. 1º, inciso XVIII, Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP.

### 00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Constituição Federal de 1988 (art. 5º e 6º);  
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 – Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados, e dá outras providências;  
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;  
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003;  
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve;  
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 - Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Decreto nº 8.044, de 12 de fevereiro de 2007 – Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDH, que tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege ou defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade e dá outras providências;  
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva;  
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Resolução CNDH nº 10, de 17 de outubro de 2018 - Dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos;

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;

Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei 14.802/24 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Decreto-Lei 200/1967;

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro DE 2021;

Decreto de Estrutura MJSP atual – Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023

Portaria do Ministro nº 02 de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGMIME nº 1, de 4 de abril de 2019, na versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGMIME nº 202, de 2019, SGMIME nº 31, de 2021 e SGMIME nº 47, de 2022 (Atualizado em 29/12/2022)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 2017 Promoção da Política Nacional de Justiça

Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;  
art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;  
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;  
Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;  
Lei n. 10.359, DE 27 de dezembro de 2001;  
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;  
Lei n. 11.340, de 07 de agosto 2006;  
Lei Nº 12.485, DE 12 de setembro DE 2011;  
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;  
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;  
Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016;  
Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017;  
Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;  
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;  
Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020;  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Decreto Lei nº 3.689, de 4de outubro de 1941;  
Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942;  
Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991;  
Decreto n. 1.973 de 01 de agosto de 1996;  
Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999;  
Decreto nº 1.925, de 10 de junho de 1998;  
Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996;  
Decreto nº2.428, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998;  
Decreto nº 3.324, de 30 de maio de 1999;  
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999;  
Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000;  
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;  
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941;  
Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;  
Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001;  
Decreto nº 3.951, de 4 de outubro de 2001;  
Decreto nº 3.988, de 29 de outubro de 2001;  
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;  
Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005;  
Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005;  
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;  
Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006;  
Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006;  
Decreto nº 6.282, de 3 de dezembro de 2007;  
Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008;  
Decreto nº 6.462, de 21 de maio de 2008;  
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;  
Decreto nº9.856 de 25 de junho de 2019;  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.

Portaria Conjunta MJ/MRE nº 501, de 21 de março de 2012;  
Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014;  
Portaria Conjunta SNJ/DPU nº 231, de 17 de dezembro de 2015;  
Portaria MJ n. 362 de 1 de março 2016;  
Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018;  
Portaria nº 217, de 27 de fevereiro de 2018;  
Portaria nº 2.832, de 26 de dezembro de 2018;  
Portaria nº 605, de 21 de junho de 2019  
Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;  
Portaria MJSP nº 864, 28 de novembro de 2019;  
Portaria MJSP nº 665, 11 de junho de 2020;  
Portaria MJSP nº.502 de 23 de novembro de 2021;  
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022;  
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;  
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;  
Portaria nº 89, de 14 de fevereiro de 2018;

Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;

Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;  
Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;  
Resolução nº 449, de 30 de março de 2022;  
Emenda Regimental nº 41, de 21 de setembro de 2022;  
Tratados bilaterais e convenções multilaterais de cooperação jurídica internacional.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

### 218M Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinam);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei nº14.550, de 19 abril de 2023;  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sinad);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNISP);  
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNFP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);  
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);  
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispôr sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;  
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinam;  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multisectorial da primeira infância);  
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Prisp;  
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023. Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bola-Formação.);  
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);  
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 499 de 02 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC - para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;  
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;  
Portaria nº 560, de 25 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Programa ENFOC;  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 218N Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF;  
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal;  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;  
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000 - Promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais;  
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção;  
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006 - Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;  
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 11.842, 21 de dezembro de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Políticas de Recuperação de Ativos;  
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;  
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022 - Institui a Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção -

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

RENACCOR e define as regras para adesão de integrantes e para parcerias; e  
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022 – Atribui à Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia - REDE-LAB a natureza de Programa de Articulação Institucional e define as regras para adesão de integrantes e parcerias.

### 21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 - Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências;  
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 - Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências", para incluir a manutenção das casas de abrigo;  
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal;

Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências;  
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências  
Lei nº 9.093, de 26 de setembro de 1995 - Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.  
Lei nº 9.871, de 25 de novembro de 1998 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940  
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal  
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências  
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.  
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008 - Dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências.

Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010 - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.  
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Altera a Lei Complementar nº 79 , de 7 de janeiro de 1994 , par a dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003;  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 - Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.  
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2018 - Aprova o Regulamento Penitenciário Federal.  
Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 - Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.  
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 , que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

Decreto nº 9.871, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030  
Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).  
Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências;  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Portaria MJSP nº 2.594, de 24 de novembro de 2011 - Cria a Estratégia Nacional de Alternativas Penais – ENAPE;  
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 - Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional;  
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 - Autoriza o Departamento Penitenciário Nacional a contratar por tempo determinado profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da alínea "n", do inciso VI, do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993.

### 21F0 Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: direitos individuais (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...) e direitos sociais (Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.); direito ao meio ambiente (Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações); e direitos indígenas (Art. 231 São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens... e Art. 232 Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo).  
2. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
3. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994  
4. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002  
5. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003  
6. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006  
7. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010  
8. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013

9. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014  
10. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015  
11. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015  
12. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017  
13. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973  
14. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981  
15. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014  
16. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942  
17. Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007  
18. Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021  
19. Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023  
20. Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023  
21. Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002  
22. Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022  
23. Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023  
24. Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010  
25. Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018  
26. Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021

### 21HU Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital

Constituição Brasileira de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Lei nº 13.700, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

### 2334 Proteção e Defesa do Consumidor

• CF/88 - Art 170, inciso V  
• Lei 8.078/1990;  
• Lei 9.609/1998;  
• Lei 9.610/1998;  
• Lei 10.742/2003;  
• Lei nº 13.971/2019;  
• Lei 13.844/2019;  
• Lei 14.034/2020;  
• Lei 14.046/2020;  
• Lei 14.802/2024 – PPA 2024/2027  
• Decreto 2.181/1997;  
• Decreto 6.523/2008;  
• Decreto 7.962/2013;  
• Decreto 7.963/2013;  
• Decreto 9.756/2019;  
• Decreto 9.875/2019;  
• Decreto 9.882/2019;  
• Decreto 9.662/2019;  
• Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional  
• Decreto nº 10.073/19;  
• Decreto 10.197/2020;  
• Decreto nº 10.321/20;  
• Decreto nº 10.887, de 7 de dezembro de 2021  
• Decreto nº 11.348/2023 - Estrutura do MJSP  
• Portaria Gab-Senacon 07/2016;  
• Portaria Gab-Senacon 24/2019;  
• Portaria Gab-Senacon nº 12/2020;  
• Portaria Gab-Senacon nº 15/2020;  
• Portaria Gab-Senacon 14/2020;  
• Portaria Conjunta MJSP/MINRA 03/2019;  
• Portaria MJSP 1.387/2007;  
• Portaria MJSP 329/2019;  
• Portaria MJSP 618/2019;  
• Portaria MJSP 156/2020;  
• Portaria nº 232/2020.  
• Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 2733 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

Constituição Federal de 1988

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020; e

Decreto nº 11.348/2023 de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

### 2F07 Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: direitos individuais (Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...) e direitos sociais (Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição) e direitos trabalhistas (Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (...) XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei).  
2. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006  
3. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994  
4. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002  
5. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941  
6. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015  
7. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019  
8. Lei nº 12.845, de 01 de agosto de 2013  
9. Lei nº 13.642, de 03 de abril de 2018  
10. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021  
11. Lei nº 14.847, de 25 de abril de 2024  
12. Lei nº 11.431, de 08 de março de 2023  
13. Lei nº 14.611, de 03 de julho de 2023  
14. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto-Lei nº 200/1967;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro DE 2021;

Decreto nº 11.348, de 2023;

Instrução normativa nº 1, DE 4 de abril de 2019;

Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

### 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

#### 00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### 154T Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;

Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;

Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;

Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;

Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;

Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;

Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027

Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;

Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;

Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;

Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 166N Construção da Universidade Corporativa da PRF

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;

Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;

Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;

Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;

Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;

Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;

Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027

Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;

Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;

Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;

Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### 2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;

Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal. Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;

Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;

Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;

Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;

Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;

Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;

Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;

Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;

Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;

Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030

Decreto nº 11.348 de 1º de janeiro de 2023.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 2723 Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;

Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;

Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;

Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei n.º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;

Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;

Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;

Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027

Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;

Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;

Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;

Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;

Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança Portaria MJSP nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 13.971, de 27 de Dezembro de 2019 - PPA 2020 - 2023;

Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências).

### 30108 Departamento de Polícia Federal

#### 00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as sessões e as requisições de pessoal em que a administração

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023; e

Portaria MJSP nº 186, de 22 de setembro de 2022 - Regulamenta a indenização prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997.

### 0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;

Parceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU; e

NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGJ/CONJUR-MP/CGU/AGU

### 155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cédulas e as aquisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 15ZE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cédulas e as aquisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 164A Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro

CF/88;

Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;

Lei nº. 14.802 de janeiro de 2024 -institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027

Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cédulas e as aquisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no

exterior, e dá outras providências (art. 8º e 45-A);

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial de R\$ 3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

Lei nº 13.445/2017 - Institui a Lei de Migração.

Decreto nº 1.983, de 1996 - Institui o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro - PROMASP;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL, alterado pelo Decreto nº 10.895/2021;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.199/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; e

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023.

### 2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal: art. 144, § 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências;

Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o Fundo Nacional Antidrogas (Funad);

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 3.642.611.000,00, para os fins que especifica.

Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 47, com redação dada pelo Decreto nº 11.965, de 2024;

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol;

Decreto 4.262/02 - Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;

Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;

Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;

Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;

Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);

Portaria MJSP Nº 495, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre as peculiaridades para a concessão, aplicação e comprovação do uso adequado de suprimento de fundos, e disciplina o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020;

Instrução Normativa Nº 166/2020-DG/PF, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos produtos e insumos químicos;

Instrução Normativa Nº 215-DG/PF, de 23 de dezembro de 2021, que regulamenta a concessão, a aplicação e a comprovação de Suprimento de Fundos para custeio de despesas decorrentes das atividades peculiares à Polícia Federal em Regime Especial de Execução e de Pequeno Vulto;

Instrução Normativa Nº 216-DG/PF, de 13 de janeiro de 2022, que regulamenta a atividade de Inteligência Policial da Polícia

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Federal; e) Decreto nº 3.518, de 20 de junho de 2000, que regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 20, § 2º, 4º, § 2º, 5º, § 3º, e 15 da referida Lei.

### 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

**00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados**

Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º a 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEIX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

**2807 Promoção e Defesa da Concorrência**

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

### 30212 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

**21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados**

Art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal de 1988

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - art. 35 - XXIII

Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura atual do MJSP

Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

**6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos**

• CF/88 - Art. 170, incisos IV, V e VII

• Lei 7.347/1985;

• Lei 9.008/1995;

• Lei nº 13.019/2014

• Lei 13.844/2019;

• Lei 14.600/2023

• Lei 14.802/2024 (PPA 2024-2027)

• Decreto 1.306/1994;

• Decreto nº 8.726/2016

• Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional

• Decreto nº 10.073/2019;

• Decreto nº 10.321/2020;

• Decreto nº 10.426/2020

Decreto 11.103/2022

Decreto 11.271/2022

Decreto 11.531/2023

• Decreto nº 11.348/2023 - Estrutura do MJSP

• Instrução Normativa MGI Nº 29/2023

• Portaria Conjunta MGI/IMF/CGU nº 33/2023

Portaria Conjunta MGI/IMF/CGU nº 29/2024

• Portaria MJ 905/2017;

• Portaria MJ 2.314/2018;

• Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 30907 Fundo Penitenciário Nacional

**00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI);

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);

Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;

Lei complementar nº 79/1994 - Cria o Fundo Penitenciário Nacional; e

Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 - Regulamenta a Lei nº 11.530/2007 e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa no biênio 2023-2024.

Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;

Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

**00R3 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019

Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021

Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.

Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional;

Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

**164C Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN**

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.

Lei 14.802 de 10/01/2024 que institui PPA 2024-2027

Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007;

Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017

Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012.

Portaria do Ministro nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

**2000 Administração da Unidade**

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei 7.210, de 11 de julho de 1984;

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994;

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Decreto nº 1.093, de 23 e março de 1994;

Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;

Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

Decreto nº 9203, de novembro de 2017;

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019

Portaria MJ nº 3.123, de 3 de dezembro de 2012 - Cria a Espen

Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional)

Portaria do Ministro nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (art. 60-A a 60-E);

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021

**21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária**

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;

Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005;

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;

Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990;

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998;

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;

Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000;

Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;

Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010;

Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017

Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002;

Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007;

Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011;

Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018;

Decreto nº 9.871, de 27 de junho de 2019;

Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021;

Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021;

Portaria Interministerial nº 1.777 de 09 de setembro de 2003;

Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014;

Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014;

Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

Portaria MJSP nº 2.594, de 24 de novembro de 2011;

Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018;

Portaria MIE/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 e

ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.

Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023

### 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

**00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI);

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);

Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027; e

Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 - Regulamenta a Lei nº 11.530/2007 e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa no biênio 2023-2024.

Portaria do Ministro nº 2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

- SG-MJSP

### 00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2006 (Sinarm);  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei nº 14.550, de 19 abril de 2023;  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNISP);  
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoamento a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acréscimo ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNFP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);  
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;  
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNFP)  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)  
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003);  
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominados Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);  
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023, altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho;  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOP);  
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNFP);  
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNFP);  
Portaria do Ministro nº2, de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNISP);  
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Art. 12 inciso VII (LDO 2021);  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social);  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 (Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social); e  
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI).  
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 00UZ Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci);  
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;  
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2); e  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)

### 00V0 Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci);  
Lei nº 14.802, de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027;  
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2); e  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública).  
Portaria do Ministro nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria

Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNFP);  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental MJSP;  
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;  
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).  
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 164D Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 - Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar nº 121, de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública;  
Lei nº 13.344, de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);  
Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Prnatrans;  
Lei nº 13.675, de 11 de junho 2018 - Institui o Sistema único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;  
Decreto nº 1.655, de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro 1999 - Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública;  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura atual do MJSP;  
Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023 - Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.  
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;  
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);  
Portaria MJSP nº 524, de 10 de novembro de 2023, regulamenta a adesão ao Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023.  
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);  
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2006 (Sinarm);  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei nº 14.550, de 19 abril de 2023;  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);  
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);  
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNISP);  
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoamento a legislação penal e processual penal);  
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acréscimo ao Código Penal o crime de perseguição);  
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);  
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);  
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNFP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);  
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);  
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);  
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);  
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;  
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;  
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);  
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);  
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;  
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;  
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;  
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);  
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);  
Decreto nº 11.348, de 01 de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);  
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);  
Decreto nº 11.765, de 1º de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;  
Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional;  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 499 de 02 de outubro de 2023 – Institui o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – ENFOC - para a execução das ações estratégicas definidas no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e operacionalizar eixos previstos no Plano de Ação na Segurança – PAS;  
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;  
Portaria nº 560, de 25 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Gerenciamento do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Programa ENFOC;  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);  
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017 - Permite a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 - PPA 2024-2027;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental MJSP;  
Decreto nº 11.765 de novembro de 2023 - Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem em portos e aeroportos;  
Portaria MJSP nº 151, de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP, que revogou a Portaria nº 1.151/2017;  
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);  
Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 2022 - Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SG-MJSP  
Portaria do Ministro nº 648 de 28 de maio de 2024 - Estabelece diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública.

### 30912 Fundo Nacional Antidrogas

#### 20E Articulação de Política Pública sobre Drogas

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.  
Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.  
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.  
Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019.  
Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019.  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.  
Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023.  
Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.  
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.  
Decreto nº 6.117/2007, de 22 de maio de 2017.  
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.  
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019.  
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023.  
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023.  
Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.  
Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, do Ministério da Cidadania.  
Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Cidadania.  
Portaria MC nº 721, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Cidadania.  
Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania.  
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022.  
Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/MJ.  
Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD/MJSP.

### 32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

#### 00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, art. 2º, 4º e 7º; Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013; Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25 de junho de 2013.

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

#### 13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 174 e 176; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º..

#### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023

#### 21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

#### 457Z Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; e Instruções Normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

#### 4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989; Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990; Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

#### 4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

#### 4897 Transição Energética e Planejamento

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

### 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b"

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

#### 20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM); Decreto 10.544, de 16 de novembro de 2020: Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) – X PSRM; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002.

#### 21HC Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

\*Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX;

Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969;

Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - Itens I, II, III, IV e V do Art. 4º. \*

#### 21HD Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

#### 21HE Pesquisa Mineral - Novo PAC

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

#### 21HF Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Sentença Transitada em julgado no STJ, em setembro de 2014, por meio do Recurso Extraordinário 612592 SC (impetrado pelos réus: União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense), em última instância.

#### 2397 Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX;

Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969;

Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994;

Estatuto Social da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM) - Itens I, II, III, IV e V do Art. 4º; e Compõe ações do Plano Nacional da Mineração 2030 e 2050, bem como do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2040.

### 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

PLDO 2025, art. 12, inciso XVII, alínea "b".

### 2000 Administração da Unidade

i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

### 212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

### 212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

i - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - PLDO 2025, art. 12, inciso XXV e art. 18, inciso XIII e § 8º.

## 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

### 00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (e suas alterações);  
Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;  
Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Projeto de Lei nº 4/2023-CN (LDO 2024);  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;  
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU;  
Acórdão nº 11.205/2020 - Primeira Câmara-TCU.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Projeto de Lei nº 4/2023-CN (LDO 2024);  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;  
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU;  
Acórdão nº 11.205/2020 - Primeira Câmara-TCU.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Instrução Normativa SGP/SEDG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPECF, para a concessão do auxílio-moradia.

### 2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII.  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

### 2C42 Participação Pública e Comunicação com a Sociedade

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29;  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;  
Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020;  
Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.

### 4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175;  
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX;  
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;  
Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (e suas alterações);  
Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020;  
Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021;  
Resolução Normativa ANEEL nº 1.069, de 29 de agosto de 2023.

### 4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;  
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;  
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;  
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29;  
Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;  
Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

### 4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;  
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;  
Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.

## 32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b".

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b".

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

### 20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º.

### 21BC Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, XII, XV e parágrafo único; e Decreto nº 10.712, de 2 de julho de 2021.

### 21BD Estudos da Indústria de Biocombustíveis

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, III, XIII, XIV e parágrafo único.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.

## 32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

### 15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

### 215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e PLDO 2024, art. 12, inciso XXIV e art. 18, inciso XIV e § 8º.

### 21F6 Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

## 32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2024, art. 12, inciso XVI, alínea "b".

### 20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

### 21BE Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

## 33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta

### 00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

### 166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 6.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 2015 Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social

Arts. 201 e 202 - Previdência Social, CF; Leis 8.212/91 e 8.213/91; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência; e Portaria nº 548, de 13 de setembro de 2011 - Regimento Interno do CRPS.

### 212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 21, inciso VIII; art. 40, caput e §§14, 15 e 16; art. 115, inciso IV; e art. 202); Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019; Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre Patrocinador Público e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar; Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Art. 26 enumera as competências do CRPS); Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 (§3º do art. 30) - Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas carreiras incluindo a Carreira de Perito Médico Federal e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial. Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social (Livro V, Título I, Capítulo Único dos Órgãos Colegiados, Seção II - Do Conselho de Recursos da Previdência Social); Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 21FS Gestão das Políticas de Previdência Social

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição; Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências; Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências; Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade, entre outros; Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez; Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências; Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social; Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta; Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário.

### 33201 Instituto Nacional do Seguro Social

#### 00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Lei nº 13.876, de 2019, e Lei nº 14.331, de 2022.

#### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios; e Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

#### 20GN Educação Previdenciária e Financeira

Portaria MPS nº 1.276, de 09 de setembro de 2003 (Transforma o PES em PEP); Portaria MPS nº 514, de 13 de dezembro de 2010 (Disciplina a Execução do PEP no INSS); Resolução nº 123/INSS/PRES, de 14 de dezembro de 2010 (Altera a estrutura do PEP e disciplina a sua execução)

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 21FT Atendimento da Clientela Previdenciária

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

### 2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações; Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências; Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019); Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento; Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Constituição Federal, de 1988, art. 109, parágrafo 3º - Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e seguro possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

### 2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências; Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social.

### 2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Anexo III, Seção I, inciso LXVII; Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social; Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999; Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Anexo XLV deste Decreto detalha a Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências; Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências; Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade, entre outros; Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez; Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências; Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social. Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

#### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI; Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério da Previdência Social.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios; e Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Lei Complementar nº 109/2001, art. 3º, Inciso V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades;  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, art. 2º, Inciso I a VIII - Competências da Previc;  
Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

## 34101 Ministério Público Federal

### 110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/1993. Art. 50, II da Lei nº 8625/1993 - LONMP. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII e §§ 7º e 8º do PLDO-2025. Port. PGR/MPU nº 53/2019.

### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da Constituição Federal; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

### 4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

## 34102 Ministério Público Militar

### 12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII e § 8º do PLDO-2025.  
Art. 227, da LC nº 75/93.  
Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.  
Port. PGR/MPU nº 53/2019

### 4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

## 34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993. Art. 12, Inciso XII DO PLDO 2025. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

### 4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

## 34104 Ministério Público do Trabalho

### 161G Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII e §§ 7º e 8º do PLDO-2025, Portaria PGR/MPU nº 58, de 29 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019.

### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 84 2017.

### 4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

## 34105 Escola Superior do Ministério Público da União

### 20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XIII, §7º e § 8º do PLDO-2025. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Port. PGR/MPU nº 53/2019.

### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XII do PLDO 2025; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

## 35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

### 00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados pelo Brasil. Portaria Interministerial MEC/MRE n. 7, de 4 de junho de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Portugal como Língua Estrangeira - PEC-PL; e Portaria Ministerial n. 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas.

### 00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013.

### 00PK Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art 8º.

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGE/XCOF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015, Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015.

### 00QZ Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.

### 00WK Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; Decreto nº 11.016, de 2022; Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

### 00WL Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013.

### 00X2 Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de janeiro de 2023; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 2015 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 8.666, de 21 de julho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 463, de 4 de maio de 2023 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).

### 20WW Relações e Negociações Bilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 20WX Relações e Negociações Multilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.873, de 29 de Dezembro de 2023; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; Portaria Interministerial MEC/MRE nº 01, de 20 de março de 2006.

### 20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006, arts 8º e 9º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19; Decreto 9.860, de 25 de junho de 2019; Decreto 11.357, de 1º de janeiro de 2023; e Decreto 11.407, de 31 de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alínea f.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 212Z Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 2533 Cooperação Técnica Internacional

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.

### 2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023; Portarias GMMRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016.

### 2536 Demarcação de Fronteiras

Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.357, de 01 de Janeiro de 2023.

### 35201 Fundação Alexandre de Gusmão

### 2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022; Portaria da FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022.

### 36201 Fundação Oswaldo Cruz

### 13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

### 15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

### 15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

### 166S Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC

Lei 14.802/2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

### 166T Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC

Lei 14.802/2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação) e Decreto Nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018

### 20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012

### 20YD Educação e Trabalho na Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

### 20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011,Portaria/GM 1378/2013,Portaria 1498 de 19/07/2013,Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

### 21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GMMMS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

### 21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

### 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GMMMS Nº 02/2017, Portaria de Consolidação GMMMS Nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

### 4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013,Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GMMMS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

### 6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

### 6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012

### 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Resolução RDC/Anvisa nº 151, de 21/08/2001; Portaria MS nº 158, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria GMMMS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria GMMMS nº 2.265, de 16/10/2014; e Lei nº 12.631, de 11/05/2012

### 8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

### 8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.

### 36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

### 163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, Anexo I, art. 2º, inciso V, alínea "c", item 2.

### 163D Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC

Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, Anexo I, art. 2º, inciso V, alínea "c", item 2.

### 6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/90

### 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

### 36211 Fundação Nacional de Saúde

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 12.340/2010; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 11.107/2005; Lei 9.605/98; Decreto nº11.223/2022; Decreto nº 5.440/2005;; Instrução Normativa SVS nº 01/2005; Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 05/2018; Portaria GMMMS Nº 2.472/202; Portaria MS nº 2.914/2011; Portaria MS nº 372/2005; Portaria GMMMS nº888/21, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde; Resolução Conama nº 357, de 17 de março de 2005; Resolução Conama nº 396, de 3 de abril de 2008 e Portaria nº 518/2004; Decreto nº11.223/2022; Decreto nº 5.440/2005;

### 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Constituição Federal de 1988; Lei n. 11.445/2007 com redação pela Lei n. 14.026/2020; Lei n. 10.257/01; Lei n. 8.080/1990; Lei n. 11.107/2005; Decreto n. 7.217/2010, Decreto n. 10.588/2020; e Decreto n. 10.426/2020.

### 20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.588/2020, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

### 20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Lei Complementar Nº 141, De 13 De Janeiro De 2012; Lei Nº 13.204, De 14 De Dezembro De 2015; Lei Nº 13.243, De 11 De Janeiro De 2016; Lei Nº 6.938, De 31 De Agosto De 1981; Lei Nº 6.938, De 31 De Agosto De 1981; Lei Nº 8.080, De 19 De Setembro De 1990; Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997; Lei Nº 9.433, De 8 De Janeiro De 1997; Lei Nº 9.605, De 12 De Fevereiro De 1998; Lei Nº 9.790, De 23 De Março De 1999; Lei Nº 14.026, De 2020; Decreto Nº 10.426, De 16 De Julho De 2020; Decreto Nº 11.223, De 5 De Outubro De 2022; Decreto Nº 5.440, De 4 De Maio De 2005; Decreto Nº 9.283, De 7 De Fevereiro De 2018; Portaria GM/MS Nº 888, De 4 De Maio De 2021; Portaria Ms Nº 372/2005.

### 20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental

Lei nº 8.080/90, Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 11.531/2023; Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 1.172/2004/GM; Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013; Instrução Normativa SEGOV/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019; e Portaria Funasa nº 3.385, de 31 de julho de 2020.

### 20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 8.867/2016, Decreto nº 5.440/2005, Portaria GMMMS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21C9 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)

Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 5.440/2005; Decreto nº 7217/2010; Plansab (Portaria Interministerial 571/2013); Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 3.174/2019; Decreto 11.599/2023

### 21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 9.433/1997; Lei Nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).

### 21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020 ; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

### 21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.558/2020, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

### 21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.305/2010; Lei Federal 10.257, de 2001; e Decreto nº 10.558/2020 Decreto 11.599/2023.

### 21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8.080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 11.223/2022; Portaria nº 1.172/2004/GM; Portaria MS/GM nº 687/2006..

### 21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141/2012; Lei 8.080/1990; Lei 11.445/2007; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 9.433/1997; Lei Federal nº 12.305/2010; Decreto 11.599/2023; Decreto nº 11.223/2022 e Portaria nº 1.172/2004/GM.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;

3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Lei Complementar nº 141/2012; Lei n.º 8080/1990

### 6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 6.938/1981 ; Lei nº 14.026/2020, Lei nº 9.795/1999, Lei nº 14.393/2022 Decreto Presidencial nº 7.217/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 8.867/2016, Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014

## 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 9.782/99, inciso XXIII do art. 7º: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)";

PLDO-2024, art. 12: O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:

XVI - anuidade ou participação regular em entidades nacionais e organismos nacionais ou internacionais de direito privado, da seguinte forma:

b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverá ser utilizada programação específica, a ação "00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica" ou a ação "00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica"

### 166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria Anvisa nº 1.211/2015. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020. Instrução normativa SGP/ME n. 21/2021

### 8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras

## 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Art. 12 LDO

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

art. 12 da LDO.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Lei 9.656/96; 9.961/00; e 13.848/2019. RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 368/2015; RN 372/2015; RN 384/2015; RN 395; RN 396/2016; RN 398; RN 409/2016; RN 413; RN 424; RN 431; RN 434; RN 438; RN 441; RN 451/2020; RN 449/2020; RN 343/2013; RN 562/2022; RN 566/2022; RN 486/2022; RN 564/2022; RN 395/2016; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 543/2022; RN 449/2020; RN 503/2022; RN 512/2022; RN 567/2022; RN 483/2022; RN 462/2020; RN 462/2021; RN 505/2022; RN 428/2017; RN 483/2022; RN 462/2020; RN 512/2022; RN 521/2022; RN 574/2023; RN 524/2022; IN 10/2022; RN 436/2018; RN 551/2022; RN 532/2022; RN 522/2022;

IN 523/2022; RN 510/2022; RN 428/2017; RN 561/2022; RN 483/2022; RN 449/2020; RN 479/2022; RN 462/2020; RN 521/2022; RN 510/2022; RN 505/2022; RN 521/2022; RN 465/2021; RN 517/2022; IN 557/2022; RN 472/2021; RN 503/2022; RN 562/2022; RN 470/2021; RN 506/2022; RN 574/2023; RN 518/2022; RN 483/2022;

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 5.707/2006.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;

3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Lei 9.656/98; 9.961/00; e 13.848/2019. RN 449/2020; RN 501/2022; RN 500/2022; RN 501/2022; RN 502/2022; RN 497/2022; RN 389/2015; RN 500/2022; RN 502/2022; RN 462/2020; RN 509/2022; RN 464/2020; IN 30/2022; IN 8/2023; IN 8/2023; IN 26/2022

## 36901 Fundo Nacional de Saúde

### 00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

### 00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

### 00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoj e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.

### 00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 120/2022; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 11.350/2006; Lei 12.994/2014; Lei nº 8.080/80; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.708/2018; Decreto nº 1.232/94; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 8.474/2015; Portaria de Consolidação GMMS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GMMS nº 6/2017; Portaria GMMS nº 3.992/2017; Portaria GMMS nº 2.663/2019; Portaria GMMS nº 3.311/2019; Portaria GMMS nº 828/2020.

### 00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria de Consolidação nº 2/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28/09/2017;

### 00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Constituição Federal de 1988, art. 198, §12 a §15; Emenda Constitucional nº 124/2022; Emenda Constitucional nº 127/2022; Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

### 0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano. Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

### 09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

### 125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

### 15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Portaria 210 de 15 de junho de 2004; Portaria 1.674 de 21 de julho de 2021; Portaria 3.128 de 19 de fevereiro de 2024; Portaria 1.604 de 18 de outubro de 2023; Plano Nacional de Saúde 2024- 2027; Portaria 3.632 de 21 de dezembro de 2020; Portaria 3.232 de 01 de março de 2024.

### 15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n. 141 de 13/01/12; Lei n. 8.080 de 19/9/1990; Lei n. 10.216 de 6/4/2001; Decreto n. 6.170 de 25/7/2017; Portaria Interministerial n. 424, de 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria Consolidada SAPS/MS n. 1 de 2/7/2021; Portaria nº 650 de 05/10/2011; Portaria nº 650 de 05/10/2011.

### 166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

de 1990; Decreto n.º 7.508/2011; Lei Complementar n.º 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

### 20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

### 20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Lei nº 8.080/90, Lei nº 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GMMS nº 3.916/1998; Resolução nº 338/2004/CNS; Portaria de Consolidação GMMS nº 06/2017 e modificação do Art. 537, Título V, Capítulos I e VI; Portaria de Consolidação GMMS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GMMS nº 11 de 13 de março de 2017, Portaria de Consolidação GMMS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46, Portaria GMMS nº 874, de 04 de maio de 2021, Portaria SCTIEMS nº 30, de 11 de junho de 2019 e Portaria SCTIEMS nº 40, de 26 de abril de 2022.

### 20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012).

### 20AI Auxílio-Reabilitação Psicológica aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria de Consolidação nº 3/GMMS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, de 28/09/2017; e Portaria GMMS nº 1.108, de 31/05/2021.

### 20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Decreto nº 7508/2011; Decreto nº 11358/2023; Lei Complementar nº 141/2012; Portaria SVS/MS nº 15/2013; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Portaria GMMS nº 2.663/2019; Portaria GMMS nº 828/2020.

### 20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Lei nº 14.313, de 21 de março de 2022; Portaria nº 146, de 26 de janeiro de 2021 (REBRATS); Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016; Decreto nº 11.161, de 4 de agosto de 2022; Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde)

### 20K5 Apoio ao Uso de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos no SUS

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006; Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

### 20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 11.185/2022, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Decreto nº 11.715/2023, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 Anexo XCV, Portaria GMMS Nº 2.915/2022, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017, Portaria GMMS Nº 1.354/2023, Portaria GMMS Nº 2.261/2023 e Portaria GMMS Nº 2.262/2023.

### 20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Decreto 1.232/1994; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012.

### 20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991 (art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

### 20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 8.943, de 27/12/2016; Decreto nº 11.422, de 28/02/2023; Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023; Portaria GMMS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial MDS e MS nº 25, de 01/09/2023; Portaria GMMS Nº 1.723, de 03/11/2023.

### 20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Constituição Federal/1988; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto n.º 7.616/2011, Portaria de Consolidação GMMS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

### 20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GMMS nº 2.758, de 11/12/2014.

### 20YD Educação e Trabalho na Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. Portaria Interministerial nº 1.329, de 27 de outubro de 2023. Portaria Interministerial nº 1.328, de 27 de outubro de 2023. Portaria GMMS nº 1.133, de 16 de agosto de 2023

### 20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei nº 6.259 de 30/10/75; Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 14.133/21; Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 8.901/2016; Portaria/SVS nº 11 de 03/09/03 e Portaria SVS nº 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1.378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

### 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Lei nº 6.259 de 30/10/75; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Decreto 7.508/2011; Decreto nº 11.358/2023; Portaria/GM nº 1.929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2009; Portaria/SVS nº 09 de 01/03/04; Portaria nº 224 de 15/07/2011. Portaria 1.378/2013.

### 20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 7.508/2011; Portaria nº 589/2015.

### 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Índio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto nº 9795/2019, Portaria nº1801/2015, Portaria nº1317/ 2017. Portaria Conjunta SESAI/FUNAI nº 4.094/2018; Portaria nº 6/GMMS; Portaria nº 3992/2017; Decreto nº 7.508; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria GMMS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GMMS nº 3.021/2020; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971/GMMS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023). Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de

2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007).

### 20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Lei nº 8.080/90

### 20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Lei nº 8.080, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017; Portaria GMMS Nº 4.811/2024

### 20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Lei nº 8.080, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GMMS Nº 4.811/2024.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 2405 de 13/01/1997; Decreto nº 4078/02; Decreto nº 4.077/02; Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria GMMS nº 3.110, de 26/12/2011; Portaria de Consolidação nº 1/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28/09/2017; e Portaria GMMS nº 2.979, de 12/11/2019.

### 218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conas e Conasems

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

### 219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.594, de 18/01/2012; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994 (repassa regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde); Portaria de Consolidação nº 2/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, de 28/09/2017; e Portaria GMMS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 (novo financiamento da APS).

### 21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; e Portaria de Consolidação GMMS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

### 21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.871, de 22/10/2013; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Lei nº 14.621/2023; Portaria Interministerial nº 604/2023; Portaria de Consolidação nº 2/GMMS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28/09/2017.

### 21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 11.578, de 26/11/2007 e alterações; Lei nº 10.098 de 19/12/2000; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 11.632, de 11/08/2023; Decreto nº 11.531 de 16/05/2023; Decreto nº 11.271 de 05/12/2022; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 30/08/2023; Portaria de Consolidação MS/SAES nº 1, de 22/02/2022; Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28/09/2017; Portaria GMMS nº 3.492, de 09/04/2024; Portaria GMMS nº 1.604, de 18/10/2023; Portaria GMMS nº 1.448, de 18/09/2015; Portaria GMMS nº 3.095, de 16/12/2013; Portaria GMMS nº 664, de 12/04/2012; Portaria GMMS nº 116, de 22/01/2009; Portaria GMMS nº 2.582, de 02/12/2004; Portaria SAS/MS nº 482, de 06/03/2017; Portaria SCTIEMS nº 53, de 11/11/2020; Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 503, de 27/05/2021;

### 21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.842, de 4/01/1994; Lei nº 9.263, de 12/01/1996; Lei nº 10.741, de 01/10/2003; Lei nº 10.778, de 24/11/2003; Lei nº 11.108, de 07/04/2005; Lei nº 11.340, de 07/08/2006; Lei nº 11.634, de 27/12/2007; Lei nº 11.664, de 29/04/2008; Lei nº 12.732, de 22/11/2012; Lei nº 12.845, de 01/08/2013; Lei nº 12.852, de 05/08/2013; Lei nº 13.257, de 08/03/2016; Lei nº 13.466, de 12/07/2017; Lei nº 13.522, de 27/11/2017; Lei nº 13.798, de 03/01/2019; Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994; Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Decreto nº 7.958, de 13/03/2013; Decreto nº 9.921, 18/07/2019; Portaria Interministerial nº 1, de 02/01/2014; Portaria Nº 482, de 1º de abril de 2014 (Operacionalização PNAIS/PS); Portaria de Consolidação GMMS Nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GMMS Nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GMMS Nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GMMS Nº 6, de 28/09/2017; Portaria GMMS nº 3.265, de 01/12/2017; Portaria de Consolidação Saps/MS Nº 1, de 2 de junho de 2021; Portaria GMMS Nº 635, de 22 de maio de 2023; Portaria GMMS Nº 1.924, de 17 de novembro de 2023; Resolução nº 36/ANVISA, de 03/06/2008.

### 21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Lei nº 8.080/1990 – Lei orgânica do SUS; Lei nº 13.709, 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei nº 13.787, 27/12/2018 - Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; Portaria de Consolidação nº 2/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, Portaria de Consolidação MS nº 1, 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GMMS; Portaria GMMS nº 3.632, 21/12/2020 - Altera a Portaria de Consolidação GMMS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028, Portaria nº 1.348, de 2 de junho de 2022, Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 14.510, 27/12/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023 - Radequação do cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNEIS); Portaria GMMS nº 3.232, de 1º de março de 2024 - Institui o Programa SUS Digital; Portaria GMMS nº 3.233, de 1º de março de 2024 - Regula a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital; Portaria GMMS nº 3.526 de 12 de abril de 2024 - Altera o Anexo LXVIII à Portaria de Consolidação GMMS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e o Anexo XV à Portaria de Consolidação GMMS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GMMS nº 3.564, de 18 de abril de 2024 - Institui o Laboratório Inova SUS.

### 21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto nº 3.156, 27/08/1999; Lei nº 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA nº 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA nº 358, 29/4/2005; Lei nº 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar nº 141, 13/01/2012; Lei nº 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto nº 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

### 21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar 141/2012; Lei nº 10.205/2001; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 3.990/2001; Portaria nº 134, de 30/03/2020; Portaria nº 163, de 30/01/2020; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 1.631/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria nº 507/2011; Portaria nº 2.600, de 21/10/2009; Portaria nº 127/2008; IN. nº 01/97; RDC Anvisa nº 306/2004; RDC C Anvisa nº 151/2001.

### 21DX Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei nº 9.637, de 15/05/1998; Lei nº 13.958, de 18/12/2019; Decreto nº 11.790/2023; Lei nº 14.621/2023; Resolução nº 01/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 02/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 04/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 05/SAPS/MS, de 15/10/2021; e Portaria GM/MS nº 485/2023.

### 21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.101/2009; Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1989; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Decreto nº 11.358/2023; Decreto nº 11.391/2023; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Art. 87 a 93 (Cooperação Internacional); Portaria de Consolidação nº 1/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GMMS, de 28/09/2017.

### 21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.

### 21GM Transformação Digital no SUS

Lei nº 8.080, 19/12/1990 – Lei orgânica do SUS; Lei nº 13.709, 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei nº 13.787, 27/12/2018 - Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente; Portaria de Consolidação MS nº 02, 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS nº 5, 28/09/2017, (Ação Estratégica SUS Digital Brasil – Telessaúde); Portaria de Consolidação MS nº 1, 28/09/2017; Portaria de Consolidação MS nº 6, 28/09/2017, Altera a Portaria de Consolidação GMMS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028; Portaria nº 1.348, 02/06/2022, Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 14.510, 27/12/2022 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da telessaúde em todo o território nacional; Portaria SAES/MS nº 1.022 de 29 de novembro de 2023 - Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Portaria GMMS nº 3.232, de 1º de março de 2024 - Institui o Programa SUS Digital; Portaria GMMS nº 3.233, de 1º de março de 2024 - Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital; Portaria GMMS nº 3.526 de 12 de abril de 2024 - Altera o Anexo LXVIII à Portaria de Consolidação GMMS nº 5, de 28 de setembro de 2017 e o Anexo XV à Portaria de Consolidação GMMS nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GMMS nº 3.564, de 18 de abril de 2024 - Institui o Laboratório Inova SUS;

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º, art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GMMS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GMMS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

### 4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decreto nº 3.990/2001; Portaria nº 1.710/2020-HEMORBAS; Portaria nº 863, de 10/05/2019 que altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018;

Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria GMMS nº 2.829, de 14/12/2012; Portaria GMMS nº 822 de 06/06/2001; Instrução Normativa nº 1, de 10/01/2019; Resolução RDC nº 57/2014, de 10/10/2014, que revoga a RDC nº 51/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21/2012 (Manual de Identificação Visual e rotulagem de medicamentos); Farmacopeias estrangeiras admitidas pela ANVISA – RDC/ANVISA nº 37, 06/07/2009; RDC/Anvisa nº 151/2001; PCDD/DF, N° 5/2018; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Portaria interministerial nº 128, de 29 de maio de 2008; Portaria GMMS nº 822 de 06/06/2001; Portaria nº 3.916, de 10/11/1998; Portaria nº 863, de 10/05/2019 que altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018.

### 4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 08/06/1999; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; e Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

### 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei nº 8.080/90, Resolução nº CNS 338/2004, Lei nº 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GMMS nº 02/2017, Portaria de Consolidação GMMS nº 06/2017, Portaria GMMS nº 4.114/2021, e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

### 4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007; Portaria GMMS 1378/2013; Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

- Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 1.232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020;

Decreto nº 11.358/2023; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007; Portaria GMMS 1.378/2013; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GMMS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.246 de 22/10/1991; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 371 de 20/12/1991, Portaria GMMS nº 2.312, de 10 de setembro de 2021, Portaria GMMS nº 2.294, de 10 de setembro de 2021, e Portaria GMMS nº 3.630, de 27 de setembro de 2022.

### 6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Lei nº 13.460/2017; Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 9.492/2018; Decreto nº 9.690/2019; Decreto nº 7.724/2012. Portaria de Consolidação nº 1 GMMS/2017; Portaria CGU nº 116/2024.

### 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

### 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 7.649, de 25/01/1988; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; ; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 10.972, de 21/2/2004; Lei nº 14.154, de 26/05/2021; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Portaria SCTIE nº 13, de 15/05/2014; Portaria Conjunta SE/SAS nº 239, de 26/03/2014; Portaria nº 1.760, de 17/08/2012; Portaria nº 745 de 3/08/2012; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria GMMS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria nº 298 de 09/02/2015; Portaria SAS/MS nº 473 de 04/03/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 27, de 12/06/2013; Portaria nº 478, de 16/06/2014; Portaria nº 364, de 06/05/2014; Portaria SAES/MS nº 11, de 05/01/2022; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria GMMS nº 298, de 09/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Resolução RDC/Anvisa nº 151, de 21/08/2001; Portaria Conjunta SAES-SCTIE nº 15/08/2021.

### 8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.203/2017; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.139/2019; Decreto nº 10.411/2020; Portaria nº 1.812/2020.

### 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Decreto nº 9.296, de 01/03/2018; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Portaria Interministerial nº 424, 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03/10/2017 e Portaria Interministerial nº 451, de 18/12/2017, Portaria Interministerial nº 114 de 07/05/2018, Portaria Interministerial nº 235 de 23/09/2018, Portaria Interministerial nº 558 de 10/10/2019 e Portaria Interministerial nº 134 de 30/03/2020 e Portaria Interministerial nº 414 de 14/12/2020); Portaria nº 874, de 16/05/2013; Portaria de Consolidação nº 6/GMMS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/07/2017; Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22/02/2022; Portaria GMMS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GMMS nº 582, de 21/03/2022; RDC nº 51 de 06/10/2011; RDC nº 50 de 21/02/2002; RDC nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; RDC nº 222, de 28/03/2018; ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 16537:2016; ABNT NBR 16651:2019; Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de setembro de 2017; Portaria MS/SAS nº 90, de 27 de março de 2009; Portaria GMMS nº 2.582, de 02 de dezembro de 2004; Portaria Conjunta nº 01, de 20 de janeiro de 2009; Portaria SAS/MS nº 04, de 20 de janeiro de 2009; Portaria GMMS nº 116, de 22 de janeiro de 2009; Portaria SAS nº 62, de 19 de abril de 1994; Portaria GMMS nº 1675, de 07 de junho de 2018; Portaria GMMS nº 3.415, de 29 de outubro de 2018; Portaria GMMS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021; Portaria MS/SAS nº 288, de 19 de maio de 2008; Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015; Portaria SAS nº 120, de 14 de abril de 2009; Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 503, de 27 de maio 2021; Portaria SVS/MS nº 272/98; Portaria SCTIE/MS nº 53, de 11 de novembro de 2020; Portaria SAS/MS nº 482, de 06 de março de 2017; Portaria GMMS nº 62, de 06 de janeiro de 2017; Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005; Portaria SAS/MS nº 433, de 15 de maio de 2012; Portaria SAS nº 1.846, de 21 de novembro de 2018; Portaria nº 3.095, de 16 de dezembro de 2013; Portaria SAS nº 433, de 15 de maio de 2012; Portaria SAS nº 384 de 26 de maio de 2006; Portaria SAS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005; Portaria GMMS nº 664, de 12 de abril de 2012; Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014.

### 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Resolução-RDC nº 50/ANVISA, de 21/02/2002; Decreto Nº 1.232, de 30 de agosto de 1994; Resolução CIT nº 10, de 08/12/2016; Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017; Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017; Portaria GMMS nº 283, de 22/02/2005; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria GMMS nº 2.563, de 03/10/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GMMS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6 GMMS, de 28/09/2017.

### 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GMMS nº 2.434, de 15/08/2018; Portaria GMMS nº 164, de 19/01/2018; Portaria nº 544, de 07/05/2018; Portaria SAS/MS nº 288, de 12/03/2018; Portaria GMMS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GMMS nº 1.010, de 21/05/2012; Portaria GMMS nº 2.971, de 08/12/2008; Portaria GMMS nº 2.657, de 16/12/2004; Portaria GMMS nº 1.828, de 02/09/2004; Portaria GMMS nº 2.072, de 30/10/2003; Portaria GMMS nº 2.048, de 05/10/2002; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017.

### 8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 11.185/2022, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Decreto nº 11.715/2023, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 Anexo XCV, Portaria GMMS nº 2.915/2022; Portaria de Consolidação MS nº 6/2017, Portaria GMMS nº 1.354/2023, Portaria GMMS nº 2.261/2023 e Portaria GMMS nº 2.262/2023.

### 8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.594/2000; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Portaria de Consolidação nº 1/GMMS de 2017; Resolução CIT nº 18 de 20 de junho de 2017; Portaria nº 55 de 10 de janeiro de 2018; Decreto nº 11.358 de 1 de janeiro de 2023.

### 8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.689/1993; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 1.651/1995; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7827/2012; Decreto nº 9.795/2019 e Decreto nº 9.203/2017.

### 8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/09/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GMMS nº 1722, de 2/9/2003.

### 8721 Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei n. 8.080 de 19/09/1990; LDO; LOA; Decreto n. 5.055 de 27/4/2004 (SAMU); Portaria de consolidação nº 1/2017/GMMS; Portaria de Consolidação GMMS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GMMS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GMMS n. 6 de 28/09/2017; Portaria GMMS nº 2.048/2022; Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Portaria GMMS nº 581, de 5 de maio de 2023; Portaria GAB/SE nº 40, de 17 de março de 2023; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GMMS nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria GMMS nº 3.201, de 27 de novembro de 2020;

### 8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90 (Art. 6º); Portaria MS 3.908/98; Portaria 210 de 15 de junho de 2004; Portaria 1.674 de 21 de julho de 2021; Portaria 3.128 de 19 de fevereiro de 2024; Portaria 1.604 de 18 de outubro de 2023; Plano Nacional de Saúde 2024- 2027; Portaria 3.632 de 21 de dezembro de 2020; Portaria 3.232 de 01 de março de 2024.

### 8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX; Portaria GMMS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### 8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90, art. 6º; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIV; Portaria GMMS nº 1.674, de 21 de junho de 2021; e Portaria GMMS nº 2.211, de 6 de dezembro de 2023.

## 37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, LDO-2024..

### 2D58 Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Art.5º inciso XXXIII, art.37, §3º, inciso II, Art.70, art. 74, inciso II, art.84, inciso XXIV e Art.216, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação alterada pela Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 12.527, de 16 de novembro de 2011. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Art.25, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2023. Seção XXXII, Art.49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com alterações. Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 7.639, de 8 de dezembro de 2011. Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com redação alterada pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021. Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019. Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020. Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021. Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023. Portaria CGU nº 116, de 18 de março de 2024. Portaria CGU nº 118, de 26 de março de 2024. Portaria CGU nº 130, de 13 de maio de 2024.

## 39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta

### 00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto Legislativo nº 82, de 6 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguai, em 22 de agosto de 1989; Decreto nº 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, Artigo 21, inciso I e XII; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023.

### 00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada

Art. 17º da Lei n. 8.987 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;  
Art. 35º da Lei n. 9.074 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;  
Art. 7º da Lei n. 12.379 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV.

### 00VS Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas a iniciativa privada

Art. 17º da Lei n. 8.987 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;  
Art. 35º da Lei n. 9.074 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;  
Art. 7º da Lei n. 12.379 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV;  
Art. 2º da Lei n. 11.079 que dispõe sobre licitação e contratação de parceria público

### 0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 162G Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil

DECRETO Nº 11.561, DE 13 DE JUNHO DE 2023

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023.

## 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

### 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

### 15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

### 161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;  
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;  
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

## 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária

CF 1988; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e Resolução N º 5.926, de 2 de fevereiro de 2021.

### 00X1 Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit

CF 1988; Lei Complementar 101/2000; Lei 14.133/2021; Lei 10.233/2001; Lei nº 8.245/1991; Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103/2022.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

CF 1988; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021; Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1996; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MT nº 457, de 23 de julho de 2018.

## 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

### 105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 108X Implantação de Postos de Pesagem

Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21 e Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º, e suas alterações, bem como demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

### 10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguaí) - na BR-116/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 113K Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 113X Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

### 12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1304 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 130Z Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

### 1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental ( 0002383-83.2007-403.6111).

### 1400 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;  
Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

### 15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161Q Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161R Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161T Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161V Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161W Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim) Trecho Urbano - na BR-101/RN

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 161X Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemirim - na BR-482/ES

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163F Adequação de Trecho Rodoviário - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163G Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Div MA/PI (Timon) - na BR-316/MA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaira - na BR-163/PR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163K Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/PI - Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

### 165I Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 165K Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirãoascalheira - na BR-080/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 165L Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 165N Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

### 165Q Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 82, inciso XII.

### 1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 1K53 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

### 2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21;  
Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º;  
Resolução CONTRAN nº 638/2016;  
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

### 218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21;  
Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º;  
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

### 4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, art. 16 e 17;  
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;  
Portaria DNIT nº 368, de 05/09/2002.

### 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7435 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001, e posteriores alterações.

### 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7M95 Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

### 7N86 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S59 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e alterações.

### 7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitzeiro) - na BR-230/PB

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibatiguara - na BR-416/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

### 7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7U43 Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Jurúá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7V94 Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X16 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7X18 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XW2 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XW3 Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XW8 Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XX1 Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Artigo 82.

### 7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteira Brasil - Bolívia) - na BR-425/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

### 869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações; e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

## 39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

### 20YZ Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortos e Lesões no Trânsito (PNATTRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Resolução CONTRAN nº 514, de 18 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação, e dá outras providências; Resolução CONTRAN nº 808, de 15 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST); Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021 - Altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortos e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortos e Lesões no Trânsito (PNATTRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Portaria SENATRAN 1.526, de 17 de dezembro de 2021 - Estabelece os valores a serem cobrados pelos acessos, consultas, transações eletrônicas, emissão de laudo ou certificado e geração de arquivos das bases de dados dos sistemas organizados e mantidos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), e respectivos subsistemas; Portaria SENATRAN 922, de 25 de julho de 2022 - Estabelece os procedimentos para acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); Portaria SENATRAN 1.554, de 17 de novembro de 2022 - Estabelece os requisitos e os procedimentos referentes ao programa de rotulagem veicular de segurança de que trata o Decreto nº 9.557, de 8 de novembro de 2018, que regulamenta os requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no País; Resolução CONTRAN 514, de 18 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação, e dá outras providências; Resolução CONTRAN nº 537, de 17 de junho de 2015 - Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINAV) em todo o território nacional; Resolução CONTRAN nº 818, de 17 de março de 2021 - Altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dispõe sobre os procedimentos para registro e controle de compra e venda e de entrada e saída de veículos novos e usados, nos estabelecimentos de que trata o art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortos e Lesões no Trânsito (PNATTRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Resolução CONTRAN 931, de 28 de março de 2022 - Estabelece o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE); Resolução CONTRAN nº 968, de 20 de junho de 2022 - Dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

### 21G6 Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Inciso XI do art. 22 e § 10 do art. 144 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; incisos III e V do art. 19, art. 320 e §1º do art. 326-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei 9.602, de 21 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências; art. 5º da Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 - Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortes no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortes no trânsito por grupos de veículos; art. 4º do Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; art. 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Resolução A/RES/74/299 "Aprimorando a Segurança Viária" da Assembleia Geral das Nações Unidas; Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 11.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998 - Regulamenta o art. 4º da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que trata do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), e dá outras providências; Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Transportes e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações, os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

## 40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

### 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000;  
Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;  
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;  
Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008;  
Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;  
Portaria MTE 3872/2023.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

- Convenção nº 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº 95.461/1987, e consolidado por meio do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
- Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;  
- Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;  
- Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho;  
- Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista;  
- Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022 - Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência; e  
- Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.  
- Decreto nº 11.971, de 1º de abril de 2024 - Dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho e sobre a base de cálculo de que tratam o § 1º e o § 4º do art. 16 da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 20YV Democratização das Relações de Trabalho

Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;  
Portaria MTE nº 1153, de 30 de outubro de 2017 - Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho, art. 1º.

### 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 21AX Gestão das Políticas de Trabalho

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023;  
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, Art. 16;  
Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e

Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;  
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 2A95 Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador

Constituição Federal, artigos 205 a 214, sobretudo artigo 208;  
Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005;  
Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;  
Decreto nº 6629/2008  
PORTARIA MTE Nº 733/2024  
PORTARIA SEMP /MTE Nº 738/2024

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;  
Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro; e  
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 20YW Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966;  
Decreto Legislativo n. 2, de 17 de março de 1992, do Congresso Nacional;  
Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;  
Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019;  
Portaria Fundacentro nº 490, de 16 de dezembro de 2019.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

## 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

### 0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

### 20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 9 de julho de 1948;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;  
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

### 20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).  
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975.  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.  
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;  
Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;  
RESOLUÇÃO nº 888, de 2 de dezembro de 2020 - Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos de trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.  
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 - Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.  
Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 2021 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;

Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 1990;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine);

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020 - Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 2018;

Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021 - Estabelece o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito do Programa Nacional de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil;

Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências;

Resolução CODEFAT nº 995, de 15 de fevereiro de 2024 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho;

Resolução CODEFAT nº 998 de 24 de abril de 2024 - Dispõe sobre a identificação do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ;

Portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022 - Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2020;

Portaria MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 - Institui o Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ;

Portaria MTE nº 443, de 01 de abril de 2024 - Dispõe sobre os critérios para apresentação de projetos relacionados à qualificação social e profissional para fomento a iniciativas da sociedade civil nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC; e

Instrução Normativa SEMP/MTE Nº 04, de 13 de junho de 2024 - Dispõe sobre a execução da modalidade denominada Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, de que trata a Resolução CODEFAT Nº 995/2024.

### 21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Decreto-Lei nº 926, de 10 de outubro de 1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências;

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador e o seu órgão gestor, o CODEFAT;

Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação de recursos do FAT em depósitos especiais;

Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT;

Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego;

Resolução CODEFAT nº 937, de 23 de março de 2022 - Aprova o Regimento Interno do CODEFAT.

### 2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;

Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;

Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNPMPO, e

Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;

Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020 - Regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;

Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.

### 4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977; Portaria 1.334, de 21 de Dezembro de 1994;

Portaria 397, de 09 de Outubro de 2002;

Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021 - Seção VII Da Classificação Brasileira de Ocupações

### 4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial;

Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o

Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged;

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;

Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;

Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 - Regulamenta a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e dá outras providências;

Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023 que a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

### 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018;

Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e

Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.

#### 15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (qualificação de O.S.); Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decretoº 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018).

#### 15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (qualificação de O.S.); Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decretoº 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de

2018).

#### 162P Implementação de Cidades Conectadas

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (e alterações), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações; Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018).

#### 162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e alterações, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações; Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021 (altera o Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018).

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021; Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão. Portaria MCom Nº 2.460, de 23 de abril de 2021, que aprova a Norma Geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC.

#### 20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Decreto nº 11.335, de 1 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988 - art. 218; Lei nº 9.472/97 - art. 2º; Lei nº 13.243/16 - art. 3 e 19; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; e Decreto nº 11.335/2023 - art. 19 inciso II.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.117/62; Decreto-Lei nº 236/67; Decreto nº 52.795/63; e Decreto nº 5.820/2006.

#### 21FP Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)

Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022.

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto no 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 6º, inciso IX, da Lei Nº 14.600, DE 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal

### 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

#### 20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 2424 Fiscalização Regulatória

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações (LGT); Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras; Resolução nº 746, de 22 de junho de 2021 - Regulamento de Fiscalização Regulatória (RFR)

#### 2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT. Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014, Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

### 41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

#### 0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 364/00, 168/97, 89/96 e 192/96.

#### 15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

CF 88, Lei nº 5.792, de 11.07.1972; e

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

- CF/88, art. 3º, III e art. 165, III;
- Lei nº 9.472/1977, art. 2º;
- Decreto nº 9.612/2018, art. 12º; e
- Decreto nº 7.769/2012, art. 8º e art. 9º.

### 41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

#### 00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

### 41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTELE

#### 00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Lei nº 10.052, de 2000; Lei nº 10.973, 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; e Resolução do Conselho Gestor do Funtele (CGF) nº 66, de 28 de outubro de 2010.

### 42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

#### 00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 00WA Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual

Decreto 5.002, de 2004 - Promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em 3 de março de 2004; Acordo de Cooperação entre os Estados-Membros da CPLP no domínio cinematográfico e audiovisual, de outubro de 2006; Resolução sobre os Planos Estratégicos de Cooperação Setorial da CPLP, de 22 de julho de 2014, incluindo a aprovação do Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2014-2020), posteriormente atualizado pelo Plano Estratégico de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022 – 2026); Plano de Ação de Cooperação Cultural Multilateral da CPLP (2022 – 2024), que inclui a realização da terceira edição do Programa CPLP Audiovisual como uma das ações previstas; Decreto nº 11.336, de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cultura e remaneja cargos em comissão e funções de confiança, de 1º de janeiro de 2023.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

#### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 8.837/2016; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNP/M; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.915/2021.

#### 215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Lei nº 13.018/2014; Instrução Normativa nº9/2016; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

#### 20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 10.788/2021.

#### 20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

### 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

#### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNP/M; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, revogado pelo Decreto nº 9.891/2019; Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto 8.982/2017.

#### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.788/2021; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 8.982/2017; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto 8.982/2017.

### 42203 Fundação Cultural Palmares

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336/2023.

#### 20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNP/M; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 95.855/1988; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/2019; Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto Nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso V

## Ação Orçamentária / Base Legal

Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME.

### 202H Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.613/1998; Decreto nº 44.851/1958; Decreto nº 72.312/1973; Decreto nº 3.166/1999; Decreto nº 5.760/2006; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria SPHAN nº 07/1988; Portaria IBPC nº 262/1992; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010; Portaria IPHAN nº 44/2016; Portaria IPHAN nº 195/2016; Portaria IPHAN nº 196/2016; Portaria IPHAN nº 396/2016; Portaria IPHAN nº 200/2016; Portaria IPHAN nº 80/2017; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016; Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 25/2021; Decreto nº 10.755/2021; Portaria IPHAN nº 17/2022; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2007; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015; Decreto nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Decreto nº 11.178/2022 (Aprova a Estrutura Regimental do Iphan); Decreto nº 11.670, de 30 de agosto de 2023 (Dispõe sobre o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural); Portaria Iphan nº 135, de 20 de novembro de 2023 (regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos).

### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 11.531/2023; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC). Decreto nº 11.453/2023; Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023 (aprova o regimento interno do Iphan).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei 14.791/2023 (LDO 2024)

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Decreto nº 11.069/2022.

### 5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 11.178/2022 (Aprova a Estrutura Regimental do Iphan); Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 11.531/2023; Portaria Iphan nº 420/2010; Portaria Iphan nº 383/2013; Portaria Iphan nº 436/2013; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto nº 11.336/2023 (Aprova a Estrutura Regimental do MinC); Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023 (aprova o regimento interno do Iphan).

### 42205 Fundação Nacional de Artes

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.

#### 202F Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

#### 00S0 Contribuição ao Programa Ibermedida

Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

#### 155V Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/1919; Decreto nº 8.283/2014.

#### 202I Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014;

#### 202J Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.915/2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

#### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.844/2019;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conciliação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;

3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

### 42207 Instituto Brasileiro de Museus

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600/2023; Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023.

#### 211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 42902 Fundo Nacional de Cultura

#### 006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto 520/1992; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 202F Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 202H Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura); Decreto nº 10.755/2021.

#### 202K Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

#### 8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 11.336/2023 (aprova a estrutura regimental do Ministério da Cultura).

### 44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

#### 10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225; Lei nº 6.938/81.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015; Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023

#### 20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde

Lei nº 9.985, de 18/07/2000;

Lei nº 11.284 de 02/03/2006;

Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;

Lei nº 12.512, de 14/10/2011;

Decreto nº 6.040 de 07/02/2007;

Decreto nº 6.063, de 20/03/2007;

Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011;

Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Constituição Federal, arts. 37 e 225;  
Lei nº 6.938/81;  
Lei nº 9.795/99;  
Lei nº 14.133/2021;  
Decreto nº 4.281/02;  
Decreto nº 11.349/2023;  
Portaria MMA 326/2020

### 20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Constituição Federal/1988, art. 225;

Lei n.º 6.938/1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação);  
Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);  
Lei n.º 13.153, de 30 de julho de 2015 (Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências)  
Lei n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política).

Decreto n.º 2.741, de 20 de agosto de 1998 (Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África) - Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD;  
Decreto n.º 7.830 de 17 de outubro de 2012 – (Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências);  
Decreto n.º 11.349, de 1º de janeiro de 2023. (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança);  
Decreto nº 11.932, de 27 de fevereiro de 2024 (Dispõe sobre a Comissão Nacional de Combate à Desertificação).

Decreto Legislativo n.º 28/97 (Aprova o texto a da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;  
Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023;  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

### 21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225; Lei nº 6.938/81; Lei nº 11.107/2005; Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020; Lei nº 12.305/2010; Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 13.844/2019;  
Lei nº 14.260/2021;  
Lei nº 12.305/2010  
Decreto nº 10.455/2020;  
Decreto nº 10.936/2022;  
Decreto nº 11.043/2022;  
Decreto nº 11.349/2023;  
Decreto nº 11.413/2023;  
Decreto nº 11.414/2023.

### 21E4 Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 12.114, de 09/12/2009; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 2.652, de 10/07/1998; Decreto Legislativo nº 144, de 20/06/2002; Decreto Legislativo nº 5.445, de 12/05/2005; Decreto Legislativo nº 140, de 16/08/2016; Decreto Legislativo nº 9.073, de 05/06/2017; Decreto Legislativo nº 95, de 2022; Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto nº 5.300 de 7/12/04; Decreto nº 9.578 de 22/11/2018; Decreto nº 11.349, de 1º/01/2023; Decreto nº 11.550, de 5/06/2023; Decreto nº 11.546, de 5/06/2023; Decreto nº 11.549, de 5/06/2023; Decreto nº 12.040, de 5/06/2024; Decreto nº 12.045, de 5/06/2024.

### 21F1 Desenvolvimento da Bioeconomia

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo VI, art. 225;

Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015;  
Lei n.º 11.959, de 29 de julho de 2009;  
Lei n.º 14.119, de 13 de janeiro de 2021;  
Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023;  
Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998;  
Decreto n.º 8.772, de 11 de maio de 2016;  
Decreto n.º 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

### 21F2 Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

- Constituição Federal de 1988, Art. 225;

- Lei n.º 6.001, de 19/12/1973;  
- Lei n.º 6.938, de 31/08/1981;  
- Lei n.º 9.433, de 08/01/1997;  
- Lei n.º 11.326, de 24/07/2006;  
- Lei n.º 11.771, de 17/09/2008;  
- Lei n.º 11.775, de 17/09/2008;  
- Lei n.º 12.188, 11/01/2010;  
- Lei n.º 12.651, de 25/05/2012;  
- Lei n.º 14.021, de 07/07/2020;  
- Lei n.º 14.119, de 13/01/2021;

- Decreto n.º 4.887, de 20/11/2003;  
- Decreto n.º 6.040 de 07/02/2007;  
- Decreto n.º 7.747, de 05/06/2012 (PNGATI);  
- Decreto n.º 7.794, de 20/08/2012 (PNAPO);  
- Decreto n.º 8.750, de 09/05/2016;  
- Decreto n.º 9.334, de 05/04/2018;  
- Decreto n.º 10.088 de 05/11/2019, que promulga todas as Convenções e Recomendações da OIT. Anexo LXVII - Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;  
- Decreto n.º 11.349/2023 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
- Decreto n.º 11.421/2023;  
- Decreto n.º 11.451/2023;  
- Decreto n.º 11.452/2023.

- Portaria MDA/MDS/MMA n.º 239, de 21/07/2009.

### 21F3 Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 5.197/1967;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.643/1987;  
Lei nº 7.661/1988;  
Lei nº 9.433/1997;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 9.985/2000;  
Lei nº 11.959/2009;  
Lei nº 12.187/2009;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 12.854/2013;  
Lei nº 13.123/2015;  
Decreto nº 92.446/1986;  
Decreto nº 1.905/1996;  
Decreto nº 2.519/1998;  
Decreto nº 3.420/2000;  
Decreto nº 3.842/2001;  
Decreto nº 4.339/2002;  
Decreto nº 4.340/2002;  
Decreto nº 4.703/2003;  
Decreto nº 5.092/2004;  
Decreto nº 5.377/2005;  
Decreto nº 5.758/2006;  
Decreto nº 6.321/2007;  
Decreto nº 6.753/2009;  
Decreto nº 7.794/2012;  
Decreto nº 7.830/2012;  
Decreto nº 8.235/2014;  
Decreto nº 8.505/2015;  
Decreto nº 8.772/2016;  
Decreto nº 8.972/2017;  
Decreto nº 9.080/2017;  
Decreto nº 9.578/2018;  
Decreto nº 9.763/2019;  
Decreto nº 9.932/2019;  
Decreto nº 9.935/2019;  
Decreto nº 10.141/2019;  
Decreto nº 11.349/2023;  
Decreto nº 11.367/2023;  
Decreto nº 12.017/2024;  
Decreto nº 12.035/2024;  
Decreto Legislativo nº 54/1975;  
Decreto Legislativo nº 56/1975;  
Decreto Legislativo nº 2/1994;  
Decreto Legislativo nº 88/1995;  
Portaria Interministerial nº 230/2017;  
Portaria MB nº 318/2006;  
Portaria MMA nº 72/2010;  
Portaria MMA nº 443/2014;  
Portaria MMA nº 444/2014;  
Portaria MMA nº 445/2014;  
Portaria MMA nº 365/2015;  
Portaria MMA nº 3/2018;  
Portaria MMA nº 444/2018;  
Portaria MMA nº 445/2018;  
Portaria MMA nº 463/2018;  
Portaria MB nº 236/2019; e  
Portaria MMA nº 148/2022.

### 21F4 Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011;  
Lei n.º 6.938, de 31/08/1981 (PNMA);  
Lei n.º 9.605, de 12/02/1998 (crimes ambientais);  
Lei n.º 9.985, de 18/07/2000 (SNUC);  
Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (PNMC);  
Lei n.º 12.651, de 25/05/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);  
Lei n.º 12.854, de 26/08/2013;  
Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023 (organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);  
Decreto n.º 4.297, de 10 de julho de 2002 (ZEE);  
Decreto n.º 4.339, de 22/08/2002 (Política Nacional da Biodiversidade);  
Decreto n.º 4.340, de 22/08/2002 (SNUC);  
Decreto n.º 5.758, de 13/04/2006 (PNAP);  
Decreto n.º 6.527, de 1º de agosto de 2008 (Fundo Amazônia);  
Decreto n.º 7.830, de 17/10/2012 (CAR);  
Decreto n.º 9.578 de 22 de novembro de 2018 (PNMC);  
Decreto n.º 10.592, de 24 de dezembro de 2020 (Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais);  
Decreto n.º 11.367, de 1º.1.2023 (Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o PPCDAm e dispõe sobre os PPCDs no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal);  
Decreto n.º 11.548, de 5 de junho de 2023 (CONAREDD+);  
Decreto n.º 11.687, de 5 de setembro de 2023 (Municípios Prioritários e Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais);  
Portaria MMA n.º 365, de 27 de novembro de 2015 (Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros);  
Portaria GMMMA n.º 833, de 9 de novembro de 2023 (requisitos para edição da lista dos municípios prioritários);  
Portaria GMMMA n.º 834, de 9 de novembro de 2023 (lista dos municípios prioritários);  
Portaria GMMMA n.º 1030, de 03 de abril de 2024 (Dispõe sobre o Programa União com Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios Florestais e cria a Comissão União com Municípios).

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 21H8 Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

Art. 225, CF  
Lei nº 6.938/1981  
Decreto nº 11.349/2023 (art. 17)

### 21H9 Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente

Constituição Federal, artigo 225;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 6938/1981;  
Decreto nº 11.349/2023, artigo 4, inciso 3, item b;  
Portaria MMA nº 1079/2024

### 2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Constituição Federal, art. 225;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 9.605/1998;  
LDO 2024;  
Decreto nº 11.349/2023; e  
Portaria GM/MMA nº 288/2022.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023. Portaria MCOM Nº 3.948, de 26 de outubro de 2021. Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM. Instrução Normativa SECOM nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM, e dá orientações complementares.

### 44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;  
Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;  
Decreto nº 11.349, DE 1º de janeiro de 2023; e  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

#### 21F5 Gestão de Florestas

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;  
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;  
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;  
Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;  
Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023;  
Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024;  
Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024;  
Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024;  
Instrução Normativa - IN MMA nº 02, de 05 de maio de 2014 - SICAR;  
Instrução Normativa - IN MMA nº 03, de 18 de dezembro de 2014 e  
Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018.  
Resolução nº 22, de 1º de setembro de 2023.

### 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

#### 20WH Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI, e 225;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 8.723/1993;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 12.305/2010;  
Decreto nº 97.634/1989;  
Decreto nº 99.280/1990;  
Decreto nº 875/1993;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 9.470/2018;  
Decreto nº 10.936/2022;  
Resolução CONAMA nº 18/1986;  
Resolução CONAMA nº 1/1988;  
Resolução CONAMA nº 08/1993;  
Resolução CONAMA nº 20/1994;  
Resolução CONAMA nº 362/2005;  
Resolução CONAMA nº 401/2008;  
Resolução CONAMA nº 403/2008;  
Resolução CONAMA nº 415/2009;  
Resolução CONAMA nº 416/2009;  
Resolução CONAMA nº 418/2009;  
Resolução CONAMA nº 420/2009;  
Resolução CONAMA nº 432/2011;  
Resolução CONAMA nº 433/2011;  
Resolução CONAMA nº 452/2012;  
Resolução CONAMA nº 490/2018;  
Resolução CONAMA nº 492/2018;  
Resolução CONAMA nº 493/2019;

#### 214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal, Art. 225;  
LEI Nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.  
Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.668, de 2018, que alterou a lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989;  
Decreto nº 2661, de 8 de julho de 1998;

Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008;  
Decreto nº 8914, de 24 de novembro de 2016,  
Decreto Nº 10.728, de 23 de junho de 2021;  
Decreto nº 11.095 de 13 de junho de 2022;  
Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022.  
Portarias anuais do Ministério da Economia e/ou Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – autorização de contratação dos brigadistas; e  
Portarias anuais do Ministério do Meio Ambiente – período e regiões em emergência ambiental.  
Portarias anuais do Ibama com detalhamento do Programa de Brigadas Federais.

#### 214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;  
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
Lei nº 12.334, de 20/09/2010;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 13.123, de 20/05/2015;  
Lei nº 14.785, de 27/12/2023;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 7.515, de 08/07/2011;  
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;  
Decreto nº 10.950, de 27/01/2022.

#### 214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal, Arts. 20, 23, 24 e 225;  
Lei Complementar nº 140/2011;  
Lei nº 5.197/1967;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.735/1989;

Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 11.284/2006;  
Lei nº 11.428/2006;  
Lei nº 12.187/2009;  
Lei nº 12.651/2012;  
Lei nº 12.727/2012;  
Lei nº 13.844/2019;  
Decreto Legislativo nº 54/1975;  
Decreto Legislativo nº 2 de 1994;  
Decreto nº 76.623/1975;  
Decreto nº 92.446/1986;  
Decreto nº 2.519/1998;  
Decreto nº 3.607/2000;  
Decreto nº 4.339/2002;  
Decreto nº 4.703/ 2003;  
Decreto nº 5.975/2006;  
Decreto nº 6.063/2007;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 6.660/2008;  
Decreto nº 7.747/2012;  
Decreto nº 8.973/2017;  
Decreto nº 9.760/2019;  
Resolução CONAMA nº 369/2006;  
Resolução CONAMA nº 379/2006;  
Resolução CONAMA nº 394/2007;  
Resolução CONAMA nº 406/2009;  
Resolução CONAMA nº 487/2018;  
Resolução CONAMA nº 489/2018;  
Resolução CONAMA nº 496/2020;  
Resolução CONAMA nº 497/2020;  
Portaria Ibama nº 15, de 19 de julho de 2013;  
Portaria Ibama nº 92, de 14 de setembro de 2022; e  
Instrução Normativa Funai nº 3, de 11 de junho de 2015.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.  
Lei nº 13.328, de 29.07.2016  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10.06.2021  
Instrução Normativa SEGR/MGI nº 10, de 29.03.2023  
Orientação Normativa SGP nº 10, de 24.04.2013.  
Documento nº 04500.003473/2009-25 SRH/MPOG, de 27.03.2009

#### 218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 12.187 de 29/12/2009;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Decreto nº 96.044, de 18/05/1988;  
Decreto nº 98.973, de 21/02/1990;  
Decreto nº 2.661, de 08/07/1998;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 5.577, de 08/11/2005;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 6.666, de 27/11/2008;  
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;  
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016;  
Decreto nº 8.973, de 24/01/2017;  
Resolução ANTT nº 420/2004;  
Resolução CONAMA nº 398/2008.

### 21AB Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI e 225;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 9.966/2000;  
Lei nº 14.785/2023;  
Decreto nº 96.044/1988;  
Decreto nº 4.074/2002;  
Decreto nº 5.360/2005;  
Decreto nº 5.472/2005;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Decreto nº 10.833/2021;  
Resolução CONAMA nº 463/2014;  
Resolução CONAMA nº 467/2015; e  
Resolução CONAMA nº 472/2015.

### 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal, Art. 177 e 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/11;  
Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 9.966, de 28/04/00;  
Lei nº 9.985, de 18/07/00;  
Lei nº 11.428, de 22/12/06;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 13.668, de 28/05/18;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/02;  
Decreto nº 6.640, de 07/11/08;  
Decreto nº 6.848, de 14/05/09;  
Decreto nº 8.437, de 22/04/15;  
Decreto nº 10.223, de 5/02/20;  
Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMBio Nº 225, de 30/06/11;  
Portaria MMA nº 421, de 26/10/11;  
Portaria MMA nº 422, de 26/10/11;  
Portaria MMA nº 424, de 26/10/11;  
Portaria Interministerial MMA/SEP/PR Nº 425, de 26/10/11;  
Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15;  
Portaria Interministerial MF/MMA Nº 812, de 29/09/15;  
Portaria Interministerial nº 1, de 04/11/20;  
Resolução Conama nº 001, de 23/01/86;  
Resolução Conama nº 006, de 24/01/86;  
Resolução Conama nº 006, de 16/09/87;  
Resolução Conama nº 009, de 03/12/87;  
Resolução Conama nº 005/1988;  
Resolução Conama nº 023, de 07/12/94;  
Resolução Conama nº 010/1996;  
Resolução Conama nº 237, de 19/12/97;  
Resolução Conama nº 273/2000;  
Resolução Conama nº 279, de 27/06/01;  
Resolução Conama nº 281, de 12/07/01;  
Resolução Conama nº 284, de 30/08/01;  
Resolução Conama nº 286, de 30/08/01;  
Resolução Conama nº 312/2002;  
Resolução Conama nº 350, de 06/07/04;  
Resolução Conama nº 371, de 05/04/06;  
Resolução Conama nº 377, de 09/10/06;  
Resolução Conama nº 385/2006;  
Resolução Conama nº 404/2008;  
Resolução Conama nº 413/2009;  
Resolução Conama nº 428, de 17/12/10;  
Resolução Conama nº 458/2013;  
Resolução Conama nº 462, de 24/07/14;  
Resolução Conama nº 470, de 27/08/15;  
Resolução Conama nº 479, de 15/03/17.

### 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, 1988;  
Decreto-Lei 200/1967; e  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;  
Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023; e  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

#### 219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; e  
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022.

#### 21HJ Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;  
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;  
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022; e  
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994.

#### 21HK Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;  
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;  
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022; e  
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994.

#### 4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; e  
Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022.

### 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 8.112/1990; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 9.991/2019.

#### 20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Lei nº 4.132, de 10/09/1962;  
Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 8.629, de 25/02/1993;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;  
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;  
Lei nº 11.284, de 02/03/2006;  
Lei nº 11.428, de 22/12/2006;  
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;  
Lei nº 11.516, de 28/08/07;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 13.668, de 28/05/18;  
Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941;  
Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967;  
Decreto nº 93.240, de 09/09/1986;  
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 5.746, de 05/04/2006  
Decreto nº 6.040 de 07/02/2007;  
Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;  
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;  
Decreto nº 11.193 de 08/09/2022;  
Portaria nº 486 de 2 de setembro de 2013;  
Portaria nº 1.162, de 27 de dezembro de 2018;  
Portaria nº 948, de 15 de setembro de 2020;  
Portaria nº 289, de 03/05/2021;  
Acórdãos nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016 do Tribunal de Contas da União;  
Instrução Normativa ICMBio nº 28, de 05/03/2012;  
Instrução Normativa nº 77, de 23 de agosto de 2013;  
Instrução Normativa 05, de 20/05/2016;  
Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 21/12/2017;  
Instrução Normativa ICMBio nº 04, de 02/02/2020;  
Instrução Normativa ICMBio nº 3, de 19/05/2022;  
Instrução Normativa ICMBio nº 05, de 14/04/2022;  
Resolução CONAMA nº 371, de 05/04/2006;  
Norma de Execução nº 107, de 23 de agosto de 2013;  
Norma Execução nº 02, de 19 fevereiro de 2018.

#### 20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 5.197 de 03/01/1967;  
Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 7.735, de 22/02/89;  
Lei nº 7.797 de 10/07/1989;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 9.985 de 18/07/2000;  
Lei nº 11.516 de 28/08/2007;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 14.600, de 19/06/2023;  
Decreto nº 2.519, de 16/03/98;  
Decreto nº 4.340 de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.339 de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.703 de 21/05/2003;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/08;  
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;  
Decreto nº 11.193, de 08/09/2022; e  
Resolução CONABIO nº 07 de 29 de maio de 2018.

#### 214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 9.795, de 27/04/99;  
Lei nº 9.985, de 18/07/00;  
Lei nº 11.516, de 28/08/07;  
Lei nº 12.608 de 10/04/12;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 12.727, de 17/10/2012;  
Decreto nº 11.683, de 06/09/2023;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/08;  
Decreto nº 10.759, de 30 de julho de 2021;  
Decreto nº 11.373 de 01/01/2023;  
Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 1, de 12/04/2021;  
Portaria nº 95, de 05/09/2012;  
Portaria ICMBio nº 1.150 de 06/12/2022;  
Portaria Nº 1.269, de 29 de dezembro de 2022 e



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria nº 1.270, de 29 de dezembro de 2022.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.  
Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990;  
Decreto nº 980, de 1991;  
Decreto nº 6.054, de 1º de março de 2007;  
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

### 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

#### 00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

### 44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

#### 20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

### 46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

#### 00IU Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23; e  
Decreto nº 9.052, de 15 de maio de 2017 - processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;  
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

#### 00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e  
Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - bens imóveis da União e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;  
Lei nº 9.836, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - regularização fundiária rural e urbana;  
Lei nº 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;  
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União;  
Decreto nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024 - institui o Programa de Democratização dos Imóveis da União; e  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

#### 216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.  
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996 - Dispõe sobre os procedimentos relativos à execução financeira da folha de pagamento de pessoal do Governo Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;  
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.  
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;  
Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021 - Institui os Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal;  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;  
Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, determinando que o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) seja adotado como único número do registro geral (RG) no Brasil.  
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal;  
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;  
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;  
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;  
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;  
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;  
Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal;  
Decreto nº 10.609, de 20 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e cria o Fórum Nacional de Modernização do Estado;  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 21FJ Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Art. 29 - Cria o Cadastro Ambiental Rural - CAR;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Gestão do CAR passa para o MGJ;  
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012 - Finalidades do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 21H5 Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão

Decreto nº 11.797, de 27 de Novembro de 2023 - Serviços e Governança de Identificação do Cidadão; e  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Constituição de 1988, art. 216, § 2º;  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;  
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 - Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;  
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019 - Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal;  
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 - Regulamenta o disposto no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais; e  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

#### 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 173 - exploração direta de atividade econômica pelo Estado quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo;  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 2º, III - Conceitua a empresa estatal dependente para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais;  
Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001 - Diretrizes aplicáveis às empresas estatais federais;  
Decreto nº 6.021, de 22 de janeiro de 2007 - Cria a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR;  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

#### 8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Art. 20. Trata dos bens da União;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e  
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

### 46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;  
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Enap;  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto da Enap;  
Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023 - Dispõe sobre o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas; e  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

## 46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

### 217Z Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia;  
Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008 - Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil;  
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 - Assinaturas eletrônicas na administração pública federal;  
Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023 - Serviço de Identificação do Cidadão e governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024 - Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027;  
Decreto nº 12.103, de 8 de julho de 2024 - Estrutura regimental ITI.

## 47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

### 21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Orçamental

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;  
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual de 2024 a 2027.  
Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

### 8861 Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal

Constituição Federal de 1988, art. 165;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;  
Lei nº 14.802 de 10 de janeiro de 2024 - Institui o Plano Plurianual de 2024 a 2027;  
Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento.

## 47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

### 00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 11.194, de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 11.194, de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

### 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;  
Decreto nº 11.194, de 8 de setembro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

## 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967 - institui a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Decreto nº 11.353 de 1º de janeiro de 2023 - aprova a estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento.

### 20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área; e  
Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, anexo I capítulo I, Art. 4º, inciso I - manter cursos de pós-graduação, de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.

### 20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União;  
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º inciso II - estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência à sua ocorrência, distribuição e frequência;  
Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.

### 20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Constituição Federal, de 1988, art. 21, incisos IX e XV - Competências da União;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art.91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;  
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias;  
Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

## 49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

### 00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3º e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

### 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e  
Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal

### 210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO.  
Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020 - Institui o Selo Biocombustível Social.  
Decreto nº 11.968, de 27 de março de 2024 - Criou a Coordenação Geral do PROAGRO Mais.

### 210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais

CF de 1988, art. 189;  
Lei nº 10.406, de 2002;  
Lei nº 11.340, de 2006;  
Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCR/P nº 981, de 2003;  
Instrução Normativa Incri nº 38, de 2007;  
Decreto 11.452 de 22 de março de 2023;  
Decreto 11.642, de 16 de agosto de 2023;  
Decreto 11.641, de 16 de agosto de 2023.

### 210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, 43  
Lei nº 5.764, de 1971  
Lei nº 8.171, de 1991  
Lei nº 8.427, de 1992  
Lei nº 9.394, de 1996  
Lei Complementar nº 101, de 2000  
Lei nº 10.172, de 2001  
Lei nº 11.326, de 2006  
Lei nº 13.019, de 2014  
Lei nº 10.246 de 2001  
Lei nº 13.123, de 2015  
Lei nº 14.119, de 2021  
Decreto-Lei nº 79, de 1966  
Decreto nº 5.154, de 2004  
Decreto nº 6.040, de 2007  
Decreto DNN 11503, de 2008  
Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18  
Decreto nº 7.747, de 2012  
Decreto nº 10.088, de 2019  
Decreto nº 11.396, de 2023  
Portaria MAPA 121, de 2019.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e  
Decreto 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

RNP.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.  
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental do MAPA;  
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

### 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;  
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;  
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Criação da ANATER;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações - MROSC;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;

Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispôr sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;

Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências;

Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;

Decreto nº 11.451, de 22 de março de 2023 que Institui o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.

Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.

Decreto nº 11.451, de 22 de março de 2023 que Institui o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF.

Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;

Portaria MDA nº 063, de 2004;

Portaria MDA nº 25, de 2006;

Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010;

Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;

Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020;

Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

### 21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.;

Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 - altera a Lei 8.427/92;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;

Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Decreto nº 11.476, de 02 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; e

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 21G7 Governança e Regularização Fundiária Nacional

Lei nº 11.952, de 2009;

Lei nº 10.267, de 2001;

Lei nº 6.383, de 1976;

Lei nº 6.015, de 1973;

Lei nº 6.001 de 1973;

Lei nº 14.701 de 2024;

Decreto nº 1.775 de 1996;

Lei nº 9.965 de 2000;

Decreto nº 10.592, de 2020;

Decreto nº 4.449, de 2002;

Decreto nº 4.340 de 2002;

Decreto nº 4.887 de 2003;

Decreto nº 6.040 de 2007;

Decreto nº 11.447 de 2023 e

Decreto nº 11.786 de 2023.

Manual de Crédito Rural, Capítulo 4: Finalidades e Instrumentos de Política Agrícola, Seção 7: Fundo de Terras e da Reforma Agrária Mais (MCR 4-7);

Portaria SAF/MAPA nº 122, de 23 de março de 2021, que aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, com nova redação dada pela Portaria SAF/MAPA nº 197, de 31 de agosto de 2021;

Portaria SAF/MAPA Nº 123, de 23 de março de 2021, que Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil;

Contrato SAT-BB, e

Contrato SAT-BNB.

### 21G8 Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas

Constituição de 1988;

Lei Complementar nº 101, de 2000;

Lei nº 5.764, de 1971;

Lei nº 6.001, de dezembro de 1973;

Lei 10.246 de 2001;

Lei 11.097, de 2005;

Lei nº 11.116, de 2005;

Lei nº 11.326, de 2006;

Lei nº 11.488, de 2007;

Lei nº 13.019, de 2014;

Lei nº 13.033, de 2014;

Lei nº 13.123, de 2015;

Lei nº 13.263, de 2016;

Lei nº 13.971, de 2019;

Lei nº 14.144 de 2021;

Decreto nº 4.340 de 2002;

Decreto nº 4.887 de 2003;

Decreto nº 5.297 de 2004;

Decreto nº 6.040, de 2007;

Decreto nº 7.747, de 2012;

Decreto nº 10.088, de 2019;

Decreto nº 10.253, de 2020;

Decreto nº 10.257, de 2020;

Decreto nº 11.447, de 2023;

Decreto nº 11.786, de 2023;

Resolução II CNPE, de 2016; e

Resolução CMN nº 4.828, de 2020.

### 21G9 Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional

Artigo 11 do Decreto nº 11.396, de 21/1/2023 (Atribuições da Assessoria Internacional do Gabinete do Ministro, conforme Decreto que estabelece a Estrutura Regimental do MDA)

### 21HB Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário

Constituição Federal/1988, Título VII, Capítulo III, Constituição Federal/1988, art. 50; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3º e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações. Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações - MROSC; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO. Decreto nº 10.527, de 22 de outubro de 2020 - Institui o Selo Biocombustível Social. Decreto nº 11.968, de 27 de março de 2024 - Criou a Coordenação Geral do PROAGRO Mais. Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispôr sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;

Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;

3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.;

Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 - altera a Lei 8.427/92;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;

Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;

Decreto nº 11.476, de 02 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos; e

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;

Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.

Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;

Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;

Portaria nº 1225, de 03 de julho de 2020;

Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

#### 210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, art. 565;

Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;

Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020;

Instrução Normativa nº 119, de 10 de junho de 2022;

Instrução Normativa nº 117, de 12 de maio de 2022.

#### 210T Promoção da Educação e Cultura do Campo

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;  
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
Lei nº 11.947 – Art.33, de 16 de junho de 2009;  
Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;  
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;  
Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 11-18;  
Decreto nº 6.672, de 02 de novembro de 2008, art. 1º, § 1º;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002;  
Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2006;  
Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008;  
Resolução CNE/CEB nº 1, de 16 de agosto de 2002;  
Instrução Normativa nº 115, de 30 de março de 2003;  
Instrução Normativa nº 133, de 11 de outubro de 2023;  
Instrução Normativa nº 134, de 11 de outubro de 2023;  
Instrução Normativa nº 115, de 30 de março de 2002.

### 210Z Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014;  
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;  
Portaria INCRA nº 175, de 19 de abril de 2016;  
Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022;  
Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009;  
Instrução normativa nº 111, de 22 de dezembro de 2021.

### 211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;  
Lei Complementar nº 88, de 23 de dezembro de 1996;  
Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.279, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;  
Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010;  
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;  
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;  
Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023;  
Portaria Interministerial MP/ME/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;  
Portaria CTI nº 1.258, de 20 de agosto de 2021;  
Portaria Incra nº 175, de 19 de abril de 2016;  
Portaria Incra nº 49, de 31 de janeiro de 2017;  
Portaria Incra nº 02, de 04 de março de 2024;  
Instrução Normativa Incra nº 38, de 13 de março de 2007;  
Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maio de 2014;  
Instrução Normativa Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019;  
Instrução Normativa Incra nº 102, de 07 de dezembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 103, de 28 de dezembro de 2020;  
Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021;  
Instrução Normativa Incra nº 112, de 22 de dezembro de 2021;  
Instrução Normativa Incra nº 139, de 08 de dezembro de 2023;  
Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011; Nota Técnica/INCRA/DD nº 3, de 21 de julho de 2014.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei nº 10.621, de 05 de fevereiro de 2021, art. 12, inciso XXIV;  
Decreto nº 4.004, de 08 de novembro 2001;  
Orientação Normativa nº 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

### 21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;  
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;  
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Criação da ANATER;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações - MROSC;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.  
Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos administrativos;  
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;  
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;  
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;  
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;  
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;  
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.  
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;  
Portaria MDA nº 063, de 2004;  
Portaria MDA nº 25, de 2006;  
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,  
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;  
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,  
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

### 21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e Artigo 68 do ADCT;  
Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;  
Decreto-Lei nº 1.942, de 31 de maio de 1982;  
Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982;  
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;  
Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;  
Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968;  
Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971;  
Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;  
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;  
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;  
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994;  
Lei nº 8.935, de 29 de setembro de 1994;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;  
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;  
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;  
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966;  
Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968;  
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;  
Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974;  
Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980;  
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;  
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;  
Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;  
Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;  
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;  
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;  
Decreto nº 7.620, de 21 de novembro de 2011;  
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;  
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;  
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;  
Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013;  
Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 25 de fevereiro de 2014;  
Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014;  
Portaria Incra nº 486, de 02 de setembro de 2013;  
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020;  
Portaria DF nº 1540, DE 27 de julho de 2022;  
Instrução Especial Incra nº 5, de 29 de julho de 2022  
Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 22 de julho de 2020;  
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;  
Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 07 de maio de 2021;  
Instrução Normativa Incra nº 11, de 04 de abril de 2003;  
Instrução Normativa Incra nº 77, de 23 de agosto de 2013;  
Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015;  
Instrução Normativa Incra nº 88, de 13 de dezembro de 2017;  
Instrução Normativa Incra nº 90, de 03 de abril de 2018;  
Instrução Normativa nº 113, de 22 de dezembro de 2021;  
Instrução Normativa nº 124, de 26 de julho de 2022;  
Instrução Normativa nº 126, de 28 de julho de 2022;  
Instrução Normativa nº 127, de 23 de agosto de 2022;  
Instrução Normativa nº 120, de 10 de junho de 2023;  
Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015;  
Parecer AGU nº LA-01, de 10 de fevereiro de 2010.

### 49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019.

#### 20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000;  
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;  
Decreto nº 3.855, de 3 de julho de 2001;  
Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993.

### 2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022;  
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

### 2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;  
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;  
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.  
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

### 21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006  
Lei da Agricultura Familiar;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;  
e Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;  
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.  
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

## 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

### 00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

### 00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

Constituição Federal de 1988 - art. 217;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003) - Dispõe sobre o desporto;  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;  
Resoluções do Conselho Nacional de Esportes nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006.  
Portaria nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativas ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania).

### 00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

### 00UJ Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVII; e  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte.

### 09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 (Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva);  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Institui a Lei Geral do Esporte);  
Lei nº 14.614, de 3 de julho de 2023 (Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para garantir às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem);  
Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 (Regulamenta a Bolsa-Atleta);  
Portaria nº 87, de 6 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre o procedimento de concessão de bolsa no âmbito do Programa Bolsa-Atleta, categoria Atleta Pódio);  
Portaria nº 5, de 17 de janeiro de 2024 (Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta).

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa;  
Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor

Constituição Federal de 1988 - artigos 6º e 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;  
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos.  
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015 e suas alterações (Decreto nº 10.093 de 06 de novembro de 2019);  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;  
Decreto 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino;

### 20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 - artigos 6º e 217;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto (artigos 2º, 3º e 7º);  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;  
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional de Esporte.  
Resolução CNE nº 10, de 7 de março de 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer;

### 20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;

### 211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;  
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016, 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências;  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005;  
Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Regulamenta o controle de dopagem a que se refere a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;  
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 - Institui o Código Brasileiro Antidopagem;  
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem - CBA.  
Resolução ABCD nº 01/2020 de 16 de julho de 2020 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;  
Resolução nº 1, de 25 de abril de 2024 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento, forma de pagamento e gestão de qualidade dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue; Código Mundial Antidopagem (2021) - Court of Arbitration for Sport (CAS).

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12, inciso XXV.

### 216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte.

### 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;  
Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (AGLO);  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;  
Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo;  
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional de Esporte.  
Resolução CNE nº 10, de 7 de março de 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

### 21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto;  
Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;  
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional do Esporte.

### 21FV Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte

Constituição Federal de 1988, art. 217;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto;  
Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;  
Decreto nº 11.766, de 1º de novembro de 2023 - Institui a Rede de Desenvolvimento do Esporte.

### 21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Constituição Federal de 1988, art. 217;

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre esporte;

Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;

Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;

Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional de Esporte.

### 21FX Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte

Constituição Federal de 1988, art. 217;

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre esporte;

Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;

Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013 - Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas;

Decreto nº 11.010, de 28 de março de 2023 - Altera o Decreto nº 7.984, de 08 de abril de 2013, para dispor sobre os recursos de loterias destinados às entidades desportivas e para dar outras providências;

Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;

Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 - Aprova a Política Nacional de Esporte.

### 21HH Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Constituição Federal de 1988 - artigos 6º e 217;

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o esporte;

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;

Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Esporte;

Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023 - Institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino.

### 21HI Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line

Constituição Federal de 1988, art. 6º;

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Institui a Lei Geral do Esporte;

Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nºs 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.;

Portaria SPAMF Nº 827, de 21 de maio de 2024;

Portaria Interministerial MF/MESP/AGU Nº MF nº 28/2024.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;

Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

## 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

### 00U Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

### 123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 - Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 - Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 - Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 - Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética; Portaria nº 1.478/CEX, de 22 de fevereiro de 2021 - Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.

### 151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Constituição Federal de 1988, Art. 142, caput; Lei Complementar nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; Decreto nº 10.641, de 02 de março de 2021; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 393/GC4, de 20 de março de 2020; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012; publicação nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 de julho de 2018.

### 15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODF

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XVI; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; e Portaria GM-MD nº 2.445, de 1º de julho de 2021.

### 15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. E determina que ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022: I - os arts. 1º a art. 7º, e II - os Anexo I a V.

### 20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

1) Decreto Presidencial nº 10.085/2019, de 05 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Programa

Segundo Tempo (PROFESP-PST) e o Projeto João do Pulo (PJP); e

2) Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 20X1 Participação Brasileira em Operações Internacionais

Incisos III, IV, VI e VII do art. 4º da Constituição Federal de 1988; Inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art. 1º da Lei nº 2.953/1956; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Aprova PND, END e LBDN; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; e Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010.

### 20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM

Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto Nº 9.637, de 28 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBD.

### 20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

### 20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto Legislativo Nº 373, de 2013; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1 de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 50, §2º. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

### 218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018; e Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021

### 219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto Nº 9.637, de 28 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBDN.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Constituição Federal, Art. 142. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024). Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art.24.

### 21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Insign Militar

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009;
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, Art. 31;
- Decreto Legislativo nº 61, de 23 de maio de 2024 (Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa);
- Resolução nº 2/CONSUG/MD, de 25 de novembro de 2019;
- Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPg, relativo ao período 2011-2020 e 2021-2030;
- Portaria nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, aprova a Diretriz para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB-10-D20.007);
- Portaria-EME/CEX nº 743, de 27 de maio de 2022, aprova as Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro - Edição 02 (2022);
- Portaria nº 167-DECEX, de 12 de setembro de 2016, aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N10.001), 1ª Edição, 2016;
- Normas para Gestão de Bens Culturais da Marinha do Brasil - SGM-501, 5ª revisão, de 14 de janeiro de 2021;
- Portaria INCAER nº 13/DIR, de 25 de agosto de 2014, aprova a edição do Manual relativo ao Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica; e
- Portaria INCAER nº 28/SPCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2016, aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do Comando da Aeronáutica.

### 21BJ Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar

- a. Art. 217 da Constituição Federal de 1988 - fomento das práticas desportivas formais e não-formais;
- b. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - institui normas gerais sobre desporto;
- c. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
- d. Portaria Normativa nº 71/GM-MD, de 14 de agosto de 2019 - dispõe sobre o serviço militar temporário (SMT) prestado por voluntários com habilitação em desporto de alto rendimento para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (PAAR);
- e. Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas;
- f. Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e gratificações;  
g. Acordo de Cooperação/MD-CPB/Nº 001/2023, de 4 de abril de 2023 – Acordo de cooperação que entre si celebraram o Ministério da Defesa (MD) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);  
h. Decreto nº 7984, de 8 de abril de 2013 – Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quanto à destinação de recursos de loterias às entidades desportivas; e  
i. Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023 – Altera o Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das gratificações do Ministério da Defesa, e remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.

### 21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

### 21E7 Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 e suas alterações, cumulado com a Instrução Normativa SEOR/USG-MD nº 3, de 7 de março de 2024, Art. 3º, Inciso III.

### 21EM Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações, e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709/2020.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa GMMO nº 1.079, de 02 de março de 2021; e Decreto nº 11.337, de 2023.

### 2828 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa Nº 12/MD de 14 de fevereiro de 2019, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

### 2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e Decreto Legislativo nº 373, de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

### 6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

1) Constituição Federal;  
2) Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;  
3) Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar;  
4) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar;  
5) Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; e  
6) Portaria GM-MD Nº 3.684, de 5 de julho de 2022 - Dispõe sobre o Projeto Soldado Cidadão, que operacionaliza as ações da Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar (Soldado Cidadão).

### 8425 Apoio ao Projeto Rondon

1) Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;  
2) Decreto nº 11.337, de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; e  
3) Portaria GM-MD Nº 4.580, de 26 de agosto de 2022 - aprova a Diretriz Estratégico-Operacional do Projeto Rondon no âmbito do Ministério da Defesa.

## 52111 Comando da Aeronáutica

### 00PP Integração do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### 00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993

### 14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2006, Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.

### 162L Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

### 162M Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

### 217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

## 52121 Comando do Exército

### 13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.  
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.  
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)  
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)  
- Decreto nº 11.337, de 2023  
- LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, que dispõe sobre Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.  
Decreto nº 10.222, de 5 de fevereiro de 2020 – Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber).  
Decreto 11.856, de 26 de dezembro de 2023 – Institui a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança.

Portaria Normativa nº 3.383/MD, de 21 de dezembro de 2012, que orienta, no âmbito do Ministério da Defesa, as atividades de Defesa cibernética no nível estratégico, e de Guerra Cibernética, nos níveis operacional e Tático.  
Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na APF, direta e indireta, e dá outras providências.  
Portaria nº 483-Cmt Ex, de 20 de setembro de 2001, que aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação para o Exército Brasileiro (IG 20-19).  
Portaria nº 741-Cmt Ex, de 13 de dezembro de 2002, que aprova a Diretriz Estratégica de C&T.  
Portaria nº 089-Cmt Ex, de 5 de março de 2004, que aprova a Política de Informação do Exército.  
Portaria nº 666 - Cmt Ex, de 04 de agosto de 2010, que cria o Centro de Defesa Cibernética do Exército.  
Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.  
Portaria nº 001-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2015, que cria o Comando de Defesa Cibernética.  
Portaria nº 1.478-C Ex - Cmt Ex, de 21 de janeiro de 2021, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro (EB 10-D-01.019)  
Portaria nº 2.132-Cmt Ex, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.  
Portaria nº 003-Res/C Ex, de 29 de junho de 2009, que institui o Setor Cibernético no Exército Brasileiro.  
Portaria nº 004-Res/C Ex, de 22 de junho de 2010, que aprova a Diretriz de Implantação do Setor Cibernético no Exército Brasileiro.  
Portaria nº 005-Res/C Ex, de 24 de agosto de 2011, que aprova as Declarações de Escopo do Projeto de Implantação do Setor Cibernético.

Portaria – C Ex nº 1.885-, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar – 2ª Edição (EB10-IG-01.018).  
Portaria no 309-EME, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).  
Portaria nº 061-EME, de 3 de março de 2016, que aprova a Diretriz para a Implantação do Comando de Defesa Cibernética.  
Portaria nº 073-EME, de 21 de março de 2016, que dá nova redação a dispositivos da Diretriz de Implantação do Comando de Defesa Cibernética.  
Portaria nº 214-EME, de 7 de junho de 2016, que aprova o Manual Técnico EB 20-MT-11.003 - Gestão de Indicadores de Desempenho.  
Portaria nº 236-EME, de 6 de junho de 2017, que aprova a Diretriz para Racionalização da Defesa Cibernética (EB20-D-02.004).  
Portaria Nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).  
Portaria Nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).  
Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria – EME/C Ex Nº 708, de 20 de abril de 2022- Nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.  
Portaria – EME/C Ex nº 879-EME, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Diretriz Complementar (EB20-D-01.088) à Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).  
Portaria do EME/C Ex Nº 971, de 10 de fevereiro de 2023 - Aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023.  
Portaria do EME/C Ex nº 1037, de 26 de maio de 2023 - Aprova a Diretriz de Atualização do Prg EE Def Ciber (EB20-D-02.025).  
Portaria EME/C Ex nº 1.180-EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 3ª Edição, 2023 e dá outras providências.  
Portaria – EME/C Ex Nº 1210, de 12 de dezembro de 2023- Altera o Anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

### 14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004;  
Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;  
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 11.317, de 05/07/2008;  
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023

### 14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;  
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional;  
- Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

### 156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Constituição Brasileira de 1988, Art 142;  
Lei Complementar nº 97/99;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004,  
Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 4.828, de 03 de setembro de 2003;  
Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005;  
Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEx); e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

1. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.  
- Emenda Constitucional nº 95/2016 – Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.  
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.  
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.  
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).  
- Portaria nº 346-C Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.  
- Portaria nº 508-C Ex, de 25 de junho de 2013 – Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).  
- Portaria nº 233-C Ex, de 15 de março de 2016 – Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).  
- Portaria nº 253-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.  
- Portaria nº 254-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSiEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.  
- Portaria nº 255-C Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).  
- Portaria nº 2.132-C Ex, de 6 de dezembro de 2023 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPort-EB), 2ª edição, 2023.  
- Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).  
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 – Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.  
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).  
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.  
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002)  
- Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020 - Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.  
- Portaria nº 140-EME, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

### 162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.  
b. Diretriz Geral do Comandante do Exército para o período de 2020-2023 – Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023) – SIPLEX-5.  
c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999  
d. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.  
e. Resolução RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.  
f. Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.  
g. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.  
h. Resolução RDC nº 51, de 6 de outubro de 2011, da ANVISA – Dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e das outras

providências.  
i. Portaria nº 008-DEC, de 31 de janeiro de 2019 – Aprova as Instruções Reguladoras para Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar do Exército e de Planos Diretores de Guarnição (EB50-IR-03.006), 1ª Edição, 2019.  
j. Norma Brasileira ABNT NBR 9050, de 31 de maio de 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.  
l. Portaria nº 727, de 7 de outubro de 2009 – Aprova a classificação das organizações militares de saúde e dá outras providências.  
k. Portaria nº 457, de 15 de julho de 2009 – Aprova a Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.  
m. Portaria nº 422, de 19 de junho de 2008 – Aprova as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (IG 30-18).  
n. Portaria Nº 493 de 19 de maio de 2020 – Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército – FUSEX -EB10-IG-02.032).  
o. Portaria nº 073, de 27 de fevereiro de 2003 – Aprova as Instruções Gerais para o Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército (IG 50-03).  
p. Portaria nº 759, de 20 de dezembro de 2002 – Aprova as Normas para Implantação e Funcionamento das Comissões de Ética Médica, de Revisão de Prontuário Médico, de Lisura e de Contas Médicas e de Controle de Infecção Hospitalar em Organizações Militares de Saúde do Exército.  
q. Portaria nº 244-DGP, de 17 de novembro de 2010 – Aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento da Hotelaria Hospitalar nas Organizações Militares de Saúde do Exército.  
r. Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 – Aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38).  
s. Portaria nº 207-DGP, de 17 de dezembro de 2003 – Aprova as Normas para Implantação da Ficha de Informações Gerenciais das Organizações Militares de Saúde.  
t. Portaria nº 091-DGP, 10 de outubro de 2001 – Aprova as Normas Gerais para o Programa de Planejamento Familiar no Âmbito das Organizações Militares de Saúde do Exército.  
u. Portaria nº 155-DGP, de 29 de fevereiro de 2016 – Aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001).  
v. Portaria nº 004-Cmt EB, de 3 de janeiro de 2019 – Aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro-2ª Edição, 2018.  
x. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).  
y. Plano de Gestão do DGP 2018-2022 (Cadernos I e II).  
w. Estudo de Viabilidade do Projeto Novo HMAB realizado pelo Comando Militar do Planalto, de 25 de abril de 2021.  
z. Portaria DGP/C Ex nº 099, de 23 de abril de 2021 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do novo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) e dá outras providências.

### 162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Constituição Federal/1988, Art 142; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;  
Decreto Lei 200/1967;  
PPA 2024 - 2027; e  
Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027.

### 20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023; e  
Planejamento Estratégico do Exército 2024 - 2027.

### 20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003;  
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.  
Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;  
Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 e  
Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027.

### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Lei nº 13.954, de 16/12/2019; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002; Decreto nº 11.020 de 30/03/2022; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa;  
Decreto nº 11.337, de 2023; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.  
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)  
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 - Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).  
- Decreto nº 11.337, de 2023; e  
- LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;  
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;  
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64;  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; e Portaria GM-MD nº 1.079, de 2 de março de 2021.

### 2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Caput, art. 142, Constituição Federal;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; e  
Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Constituição Federal, art. 142, Caput;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 11.337 de 1º de Janeiro de 2023;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END);  
Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN); e  
Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;  
- Lei nr 9.394, de 20 DEZ96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
- Lei nr 9.786, de 08FEV99 - Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro;  
- Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27FEV03 - Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército;  
- Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08OUT18 - Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e  
- Portaria nr 205-EME, de 17JUL19 - Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.  
- Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEX).

### 7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.  
Plano Estratégico do Exército 2024/2027 (PEEX); e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

### 8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa;  
Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999;  
PPA 2024 - 2027; e  
Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024 - 2027.

### 52131 Comando da Marinha

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 50.962, de 17 de julho de 1961.

#### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII, Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.

#### 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;  
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

#### 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;

Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

#### 123I Construção de Submarinos Convencionais

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;  
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

#### 1477 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023.

#### 1N56 Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

#### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

#### 20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003 (Redação dada pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023).

#### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

#### 219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Revogado pelo Decreto nº 5.201 de 02 de setembro de 2004) e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

#### 21CL Reconposição do Núcleo do Poder Naval

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018; Decreto nº 11.337, de 01/01/2023; e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.

#### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 (Redação dada pelo Decreto nº 11.020 de 30 de março de 2022); e Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Redação dada pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023).

#### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010 (revogado pelo Decreto nº 11.337, de 01/01/2023); Decreto nº 7.974, de 2013; e Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022.

### 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

#### 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR) - Revogado pelo Decreto nº 11.096, de 15 de Junho de 2022, e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 9.858 de 25 de junho de 2019 - (Alterado pelo Decreto nº 10.475, de 27 de Agosto de 2020).

#### 2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências) - Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023; Decreto nº 75.963 de 11 de 07 de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.324 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos - CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências) - Revogado pelo Decreto nº 9.858 de 25 de Junho de 2019 - Alterado pelo Decreto nº 10.475, de 27de Agosto de 2020.

#### 2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993; Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003 - Revogada pela Lei nº 13.502, de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995 (alterado pelo Decreto 10.475, de 27 de agosto de 2020); Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019 (Redação dada pelo Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020); Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008 (Revogado pelo Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020); Decreto Legislativo nº 5/1997; Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998; Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.

#### 2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ)

Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010)); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 9.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM (Redação dada pelo Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020)); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM 2020-2023).

### 52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

#### 163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;  
Decreto Lei 200/1967;  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

#### 4528 Produção de Material de Emprego Militar

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;  
Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e  
Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975.

### 52222 Fundação Osório

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;  
Decreto Lei 200/1967;  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

#### 20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924; Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995; Decreto nº 11.227, de 7 de outubro de 2022; Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

### 52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

#### 00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

#### 0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967 (Alterada pelo Lei nº 7.596, de 10 de Abril de 1987); Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 (Revogado parcialmente pela Lei nº14.600, de 2023).

### 52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

#### 211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013 (Revogação do art 5. pelo Decreto nº 10.086, de 05/11/2019).

### 52901 Fundo do Ministério da Defesa

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

#### 20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas

Decreto nº 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria nº 99/GM-MD, de 11 de janeiro de 2018; Portaria Interministerial nº 3.073, de 15 de setembro de 2020; e Portaria GM/MD nº 6.064, de 15 de dezembro de 2022.

### 52903 Fundo do Serviço Militar

#### 2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Base legal: Arts. 142 e 143 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas); Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto nº 54.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MD).

### 52911 Fundo Aeronáutico

#### 00JU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009 - Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Promulga a Carta das Nações Unidas; Memorando de Entendimento entre as Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior) e o Governo Brasileiro (Força Aérea Brasileira), de 24 de novembro de 2020, item 5; e Carta Constitutiva do Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA), de 07 de maio de 1965, art. 36 - Fundo SICOFAA.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

#### 2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

#### 20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

#### 20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA Nº 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.

#### 20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea T, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A e Art. 45-C da lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

#### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.

#### 21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

#### 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

#### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

#### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

#### 21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

#### 21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

#### 2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

#### 2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014.

### 52921 Fundo do Exército

#### 15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
PPA 2024 - 2027; e  
Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988;  
Decreto Lei 200/1967;  
PPA 2024-2027; e  
Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027.

#### 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Constituição Federal 1988;  
Decreto Lei 200/1967;  
PPA 2024 - 2024;  
Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024 - 2027; e  
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

#### 21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput;  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004;  
Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;  
Lei nº 11.317, de 05/07/2006;  
Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;  
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa;  
Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018;  
PPA 2024-2027; e  
Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999; e Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações. Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar no 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996; Decreto no 11.337, de 1o de janeiro de 2023 e Planejamento Estratégico do Exército 2024-2027.

### 21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; Portaria 220 – DECEX/C Ex, 14 de junho de 2021 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil); Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995; Decreto-Lei nº 8.917, de 24 de janeiro de 1946; e Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.

### 21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999; e Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

### 2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II; Art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; PPA 2024-2027; e Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027.

### 2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965; Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019; PPA 2024-2027; Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2024-2027.

## 52931 Fundo Naval

### 1N47 Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPA 500t)

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; Decreto nº 7.364 de 23/11/2010; Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022; e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967 (Alterada pela Lei nº 7.596, de 10 de Abril de 1987); Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 (Revogado parcialmente pela Lei nº 14.600, de 2023).

### 20XR Capacitação Profissional da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.

### 21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 (Revogado pelo Decreto nº 5.201 de 02 de setembro de 2004) e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

### 21B9 Fiscalização da Navegação Aquaviária

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997 - Alterada pela Lei nº 14.813 de 15/01/2024; Lei nº 13.844 de 18/06/2019 - Revogado parcialmente pela Lei nº 14.600, de 2023 e Medida Provisória nº 1.154 de 01/01/2023; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998 - Alterada Decreto nº 7.860 de 06/12/2012 - Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 11.337, de 01/01/2023.

### 21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 4.202 de 06/02/1963; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto-Lei nº 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.

### 21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; e Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010).

### 21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Constituição Federal, arts. 1, 3 e 4 (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 6.703, de 18/12/2008 (Estratégia Nacional de Defesa - END); Lei 14.802/24, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2024 -2027; Instrução Normativa nº 1/EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01); Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo

cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; e Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa.

### 21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Constituição Federal, Arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional); Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01) e Parceria Estratégica entre a Marinha do Brasil (MB) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e suas alterações.

### 21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

## 52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

### 21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações.

### 2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (Redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010); Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (Revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 que apresenta texto alterado pela Medida Provisória nº 1.154, de 2023); Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993(Alterado pelo Decreto nº 9.859 de 25 de junho de 2019); e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003 - Revogado pelo Decreto nº 5.201 de 02 de Setembro de 2004.

## 53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

### 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 4º, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamentação a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamentação a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PND; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023; PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 2º, inciso IV; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 2º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; art. 19, incisos I e II. Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 2º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; art. 19, incisos I e II. Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º, inciso V; Decreto nº 11.855, de 26/12/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I, Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Decreto nº 11.830, Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei nº 10.204, de 22/02/2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I, Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30/08/2023. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; DECRETO Nº 11.830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

### 00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.602, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 9.961, de 8 de agosto de 2019 - institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; e Portaria MDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 00VA Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 - altera a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que autoriza a doação de bens e dá outras providências; Lei nº 10.638, de 6 de janeiro de 2003 - institui o Programa Permanente de Combate à Seca (PROSECA); Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.602, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Normas Técnicas (ABNT) NBR nº 12.212 - que estabelece os requisitos para a elaboração de projeto de poço para captação de água subterrânea; ABNT NBR nº 12.244 - que estabelece os requisitos para a construção de poço para captação de água subterrânea; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Lei nº 9.433, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos I e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º e Art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II. Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### 15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, §2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 15ZK Implantação do Projeto Seridó

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015; Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 8º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos XI e XIII; Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Decreto nº 9.578, de 22/11/2018; Lei nº 13.971, de 27/12/2019; Lei nº 14.119, de 13/01/2021; art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII.

### 20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 22, de 24/05/2002; Resolução n. 58, de 30/01/2006; Resolução n. 67, de 07/12/2006; Resolução n. 69, de 19/03/2007; Resolução n. 80, de 10/12/2007; Resolução n. 99, de 26/03/2009; Resolução n. 135, de 14/12/2011; Resolução n. 145, de 12/12/2012; Resolução n. 148, de 13/12/2012; Resolução n. 181, de 07/12/2016; Resolução n. 232 de 22/3/2022.

### 20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - institui a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - institui a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.602, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 de dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 1.628, de 8 de maio de 2023 - dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Constituição Federal de 1988, art. 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.602, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MP/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; e Portaria MDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, Art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 9º do PLDO-2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978 - Que promulguou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 - Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM); Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

### 21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

### 21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, incisos I e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 21HP Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;  
Decreto n. 11.219, de 5 de outubro de 2022;  
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023;  
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;  
Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010;  
Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007;  
Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001;  
Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

### 21HQ Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.689, de 27 de abril de 2021; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 21HX Apoio à Implantação de Segurança de Barragens

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.  
Decreto nº 11.310, de 26 de dezembro de 2022.

### 22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Portaria MDR nº 3646, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MIDR nº 1.466, de 7 de maio de 2024; Portaria MIDR nº 1.384, de 6 de maio de 2024; Portaria MDR nº 2.366, de 5 de julho de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria interministerial MIUMD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

### 8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 8348 Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.219, de 05 de outubro de 2022; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

### 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

#### 00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII - fomentar a produção agropecuária; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - institui a Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (Institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - regras a critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024 - institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 3.227, de 28 de dezembro de 2020 - estabelece o Programa Fronteira Integrada como iniciativa de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023 - estabelece a Estratégia

Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022  
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 00VB Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste

Art. 42, I – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que dispõe que a União aplicará 20% dos recursos destinados à irrigação no Centro-Oeste.  
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013- Política Nacional de Irrigação; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

Lei nº 6.088 de 16 de julho e 1974 e demais atualizações; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; e Decreto nº 9.610, de 30 de maio de 2019 (PNDR).

#### 00WP Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

#### 12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 162K Implantação do Canal do Sertão Baiano

Lei nº 6.088 de 16 de julho e 1974 e demais atualizações.  
Lei 9.433, de 8 de janeiro de 2007; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e suas alterações posteriores; Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997;  
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 21AS Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;  
Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;  
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;  
Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Decreto nº 9.610, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
Portaria nº 2.737, de 23 de agosto de 2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;  
Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003;  
Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

#### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e  
Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;  
Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;  
Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.  
Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002;  
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;  
Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986;  
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

### 21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.  
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

### 21H1 Auxílio ao Filho com Deficiência

Lei Nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto Nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023; Cláusula Quinquagésima primeira do Acordo Coletivo de Trabalho da Codevasf

### 21HR Regularização Ambiental e Fundiária

Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997

### 2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações, bem como processo judicial nº 1000007.2018.4.01.3812; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 4786 Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.

### 5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 7X91 Implantação do Canal do Xingó

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

## 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

### 00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027.

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.

### 20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Portaria MDR nº 3.149, de 27 de dezembro de 2019 - Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 de maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 de maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR); Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano.

de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Constituição Federal de 1988, art 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - Estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva; Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027 e a Minuta do Projeto de Lei que institui o referido Plano.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, do PLDO-2023.

### 4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

1) Constituição Federal de 1988, art 218 (promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas); 2) Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; 3) Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; 4) Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia; 5) Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007 - Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; 6) Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; 7) Resolução CONDEL/SUDAM nº 106, de 4 de agosto de 2023 - Aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA), para o período 2024-2027.

## 53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

### 20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007, Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022.

### 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

### 4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 9.810, DE 30 de maio 2019.

### 8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.

### 8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e, Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.

## 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

### 00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)

### 11AA Construção da Barragem Fronteiras

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

### 14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### 1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### 1021 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

### 20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCs/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

### 21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCs/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

### 21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCs/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCs.

### 21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCs/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCs

### 21HT Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001  
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013  
Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCs/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCs

### 2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
.Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001.  
Lei 11.959/2009 - Política de Desenvolvimento Sustentável de Aquicultura e Pesca  
Art. 57 da Portaria DNOCs/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017

### 7M12 Construção da Barragem Poço de Varas

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCs/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

## 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

### 005X Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

CRFB de 1988, art. 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 1º, III - em situações de escassez, a uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, art. 4º, I - medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 2º, V, e 48, V, VII, VIII, XIII - saneamento básico; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I - combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, art. 3º, V, 53, IX, e 68; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 - Aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PND; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 - Estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

### 00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022  
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

### 00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PND; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Estabelece as Rotas de Integração Nacional. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

### 00WQ Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco

Constituição Federal de 1988, art. 43;  
Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;  
Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;  
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;  
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;  
Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011;  
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

### 00WR Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas - Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seu artigo 43, com seu § 1º, inciso I; e art. 165, com seus § 5º e § 7º.

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.  
Resolução Sudeco nº 117, de 2 de outubro de 2022.  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.  
Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022.  
Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023  
Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024  
Resolução Condel/ Sudeco nº 139, de 10 de agosto de 2023

### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.

### 20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;  
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;  
Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022;  
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

### 2145 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia

Constituição Federal de 1988, art. 23, inciso VIII (fomentar a produção agropecuária); Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PND; e Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022. Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, Resolução Sudeco nº 24, de 27 de maio de 2021; Resolução Sudeco nº 33, de 10 de setembro de 2021.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

### 00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 7.402/2010; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

### 219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003; Lei nº 11.445/2007; e Lei nº 14.026/2020.

### 2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 7.402/2010; e Portaria ANA nº 62, de 2013.

### 4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998; Lei nº 9.984/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Lei nº 14.026/2020; Decreto nº 3.692/2000; Decreto nº 4.024/2001; Decreto nº 7.402/2010; Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014.

## 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

### 10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023; e Portaria MTur nº 40, de 23 de novembro de 2023.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto-Lei 200, de 1967; Decreto nº 11.416, de 2023.

### 20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto nº 11.931, de 2024; Portaria MTur nº 17, de 2024; Portaria Conjunta nº 33, de 2023; Portaria Conjunta nº 28, de 2024; Portaria MTur nº 40, de 2023; Instrução Normativa MTur nº 4, de 2021; Instrução Normativa SECOM nº 2, de 2019

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

### 21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019.

### 21FN Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 14.600, de 2023; Decreto nº 11.931, de 2024; Portaria MTur nº 17, de 2024; Portaria Conjunta nº 33, de 2023; Portaria Conjunta nº 28, de 2024; Portaria MTur nº 40, de 2023.

### 21FO Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 14.600, de 2023; Lei nº 11.771, de 2008; Decreto nº 11.416, de 2023; Decreto nº 9.763, de 2019; Portaria nº 59, de 2022.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023

### 2F10 Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)

Lei 14.901, de 25 de junho de 2024, Lei n. 14.002, de 22 de maio de 2020, e Lei n. 11.771 de 17 de setembro de 2008.

### 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

#### 00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

#### 166C Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;

Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 14.600, de 19 de junho 2023. Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa.

#### 20GD Inclusão Produtiva Rural

Constituição Federal de 1988 - Artigos 6º, 203, 215, 216, 225 e 231;

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Art. 68;

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de outubro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Agricultura Familiar;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER;

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 - Entre outras providências, altera a Lei nº 12.512/2011, passando a definir a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;

Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008 - Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social;

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta o SISAN;

Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;

Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Anexo LXXII – Consolida a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002;

depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004);

Decreto nº 11.583, de 28 de junho de 2023 - Altera o Decreto nº 9.221/2017, introduzindo o formato de adesão para execução de parceria com entes federados, atualizando a composição do Comitê Gestor, e reajustando o valor do benefício;

Portaria MC nº 783, de 9 de junho de 2022;

Portaria MDS nº 882, de 8 de maio de 2023 - Altera a Portaria MC nº 783/2022, possibilitando a reinserção de famílias previamente atendidas pelo Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais em casos de específicos;

Portaria MDS nº 951, de 22 de dezembro de 2023 - Estabelece parâmetros e normas complementares para a adesão de estados ao Programa de Fomento às Atividades Rurais;

Portaria MDS nº 961, de 19 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o Serviço de Acompanhamento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP).

Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais.

#### 20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

Constituição Federal, art. 203, caput, incisos III e VI, art. 204;

Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, institui o Programa Acredita no Primeiro Passo;

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;

Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;

Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exercem atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual – MEI;

Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2017 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progridir;

Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional do Trabalho, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, a Comissão Tripartite Paritária Permanente, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fórum Nacional de Microcrédito;

Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017 - Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;

Portaria MDS nº 490, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;

Portaria MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social para as ações realizadas no âmbito do Plano Progridir, do Ministério do Desenvolvimento Social;

Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências.

#### 21S1 Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;

Decreto nº 11.937, de 5 de março de 2024 - Regulamenta o Programa Cozinha Solidária. (texto original)

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023 - Institui o Plano Brasil Sem Fome.

Lei n.º 14600/2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;

Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;

Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Conselho Nacional;

Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional.

Decreto Nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades – Alimenta Cidades.

Decreto Nº 11.936, de 5 de março de 2024 - Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.

Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

Decreto Nº 11.820, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Política Nacional de Abastecimento Alimentar e dispõe sobre o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar.

Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN

Portaria Interministerial MDS/MS Nº 25, de 1º de Setembro de 2023

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Orientação Normativa nº 10, de 2013, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

#### 216P Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Emenda Constitucional n.109 de 2021 (Artigo 3º);

Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020; Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020;

Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021;

Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020;

Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020.

#### 21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Lei nº 14.237, 19 de novembro de 2021 - Institui o auxílio Gás dos Brasileiros; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 (Art 20 ao 22) - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.

#### 21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023

Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

#### 21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Constituição Federal

Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015 - Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico

Lei Nº 8.068, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa

Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência

Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância

Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas;

Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança;

Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador;

Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;

Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor;

Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade;

Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação;

#### 21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

Decreto nº 11.791, de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de dezembro de 2021, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 - para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas; Lei nº 13.019, de 2014, é o instrumento que regula parcerias entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Lei nº 14.133, de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Nº 8.726, de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 2024, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 2014; Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 11.480, de 2023. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Nota Técnica Nº 055, de 2013 - GRECS/GGTES/ANVIS que esclarece sobre os artigos da RDC Anvisa nº 29, de 2011, e sua aplicabilidade nas instituições conhecidas como Comunidades Terapêuticas e afins; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas.

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 21HO Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração); Lei Nº 13.684, de 21 de junho de 2018 (medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária); Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016 (regulamenta a MROSC, Lei nº 13.019, de 31/07/2014); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na Venezuela); Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou acordos de adesão); Portaria SNAS nº 112, de 23 de setembro de 2021 (Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social); Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS); Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Termos de Execução Descentralizada – TED).



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;  
Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Consea Nacional;  
Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional;  
Decreto n. 11.822, de 12 de dezembro de 2023 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades;  
Decreto n. 11.821, de 12 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;  
Decreto nº 11.936 de 05 de março de 2024 - Dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar;  
Portaria MDS 966 de 6 de março de 2024 que define a relação, não exaustiva, de alimentos que podem compor a Cesta Básica de Alimentos de acordo com os grupos alimentares;  
Portaria interministerial MDS e MS nº 25 de 1º de setembro de 2023 - Estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional;  
Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024 - Define os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades;  
Portaria nº 975, de 02 de abril de 2024 - Retificação da Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024;  
Portaria nº 987 de 22 de maio de 2024 que definem os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades.

### 2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, institui o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Cozinha Solidária  
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;  
Portaria MC nº 843, de 21 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre procedimentos da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) para atendimento a povos e comunidades tradicionais;  
Portaria MDS nº 898, de 12 de julho de 2023- Dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;  
Portaria MDS nº 918, de 21 de setembro de 2023 - Altera a Portaria MDS nº 898, de 12 de julho de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

### 2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Decreto nº 11.937, de 05 de março de 2024, Regulamenta o Programa Cozinha Solidária; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN; Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, que regulamenta o PAA e institui o Grupo Gestor do PAA e seu Comitê de Assessoramento; Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades; e Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e as ainda vigentes do Programa Alimenta Brasil

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37;  
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023;

Portaria SECOM nº 8.038, de 30 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal.  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 19 de junho de 2023 que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM;.  
2. Instrução Normativa nº 2, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento e a execução da publicidade dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM e dá orientações complementares;

### 4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Constituição Federal 1988 (art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Constituição Federal 1988 (art. 217) - Do Desporto; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – organização da Assistência Social; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Seló de Desburocratização e Simplificação; Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.527, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de proteção e defesa dos usuários de serviços públicos) Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dose serviços públicos da administração pública; Portaria Normativa nº 116, de 18 de março de 2024 Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios;  
Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 - Estabelece o plano de auxílio aos estados e ao distrito federal e medidas de estímulo ao equilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações

e Contratos Administrativos; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal; e Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; Decreto nº 10.160, de 09 de dezembro de 2019 - Institui a política nacional de governo aberto e o comitê interministerial de governo aberto; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso vi do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do poder executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o sistema eletrônico de agendas do poder executivo federal e agendas; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do ministério da cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Portaria nº 581, de 9 de março 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; e Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes para a salvaguarda da identidade do manifestante; Portaria n. 2.873, de 03 de dezembro de 2021 - Designa os membros do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e seus respectivos suplentes; Portaria MC nº 670 de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a organização do atendimento da central de relacionamento, da ouvidoria, e de transparência e acesso à informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania); Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022 - Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania; Decreto nº 11.339 de 01º de janeiro de 2023, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério ; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023, Institui o Sistema de Participação Social; Medida Provisória nº 1.164, de 02 de março de 2023 que institui o Programa Bolsa Família; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012; - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento Portaria Ministério da Cidadania nº 782 de 24 de junho de 2022 -Transparência Ativa, Portaria MC nº 772 de 5 de maio de 2022 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Cidadania, CPADS, Portaria MDS nº 971, de 20 de março de 2024 - Aprova o Plano de Dados Abertos do MDS, referente ao biênio 2024-2026. Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 1.254, de 18 de maio de 2015 – Sistema Transparência Ativa, Orientação nº 1/2023 - Fluxo descritivo e procedimentos de atendimento aos pedidos de acesso à informação e recursos derivados, Orientação nº 2/2023

- Procedimentos para funcionamento do sistema e-Agendas.; Orientação CGTA/OUV nº 1/2022 - Trata da exigência de registro e publicação diária, em transparência ativa, dos compromissos públicos de autoridades e agentes públicos abrangidos pela Lei de Conflito de Interesses. Orientação CGTA/OUV nº 2/2022 - Trata do cumprimento de exigências legais para publicação, no Portal do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de informações de interesse público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) e outras obrigações estabelecidas em legislações específicas. Orientação CGTA/OUV nº 3/2022 - Trata da obrigação de publicação dos currículos de autoridades, em transparência ativa, em conformidade com o disciplinado pelo Decreto nº 9.272, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, perfis profissionais e procedimentos a serem observados para a ocupação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPe. Orientação CGTA/OUV nº 4/2022 - Trata da necessidade de tratamento de informações e/ou dados pessoais e sensíveis quando da disponibilização de cópias de processos ou documentos, a partir de pedidos de acesso à informação, ou da disponibilização de informações em publicações ou em transparência ativa, com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), ou em outros dispositivos legais que abrangam hipóteses de restrição de acesso a dados ou informações. ORIENTAÇÃO GM/OUV N° 2/2022 - Trata do compartilhamento de dados pessoais e a necessária adequação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ORIENTAÇÃO GM/OUV Nº 3/2022 - Orientação a respeito de incidente de segurança com dados pessoais e sua avaliação para fins de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### 4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;  
Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018 - Dispõe sobre Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;  
Portaria nº 2.227, de 6 de junho de 2018 - Dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e cria o selo de qualidade técnica da SAGI;  
Portaria nº 541, de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

### 6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, atualizada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - organização da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Portaria nº 864, de 2 de março de 2023 - Estabelece os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral para o biênio 2023 e 2024, altera a Portaria MC nº 747, de 10 de fevereiro de 2022, e a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013, e dá outras providências; Instrução Normativa Conjunta SAGI/CD/SENARC/SNAS/MDS Nº 3, de 11 de abril de 2023 - Altera o cronograma de repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023; Instrução Normativa Conjunta nº 5/MDS/SAGI/CD/GAB/MDS, de 4 de janeiro de 2024 - Define os públicos, os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2024, que engloba os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Portaria MDS nº 985, de 17 de maio de 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência.

### 8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;  
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;  
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Social;  
Resolução CNAS nº 269, de 13 de outubro de 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; e  
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.  
Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023 - Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;  
Resolução CNAS/MDS nº 157, de 22 de maio de 2024 Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023 - Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023  
Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 - Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

### 8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; Decreto n. 11.700, de 13 de setembro de 2023 - Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana

### 8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;  
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;  
Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS;  
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências  
Portaria nº 7, de 30 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, e dá outras providências. Portaria nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo);  
Portaria SNAS nº 143, de 08 de agosto de 2017 - Dispõe acerca do Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências  
Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Aprova a Política Nacional de Assistência Social;  
Resolução CNAS nº 269, de 13 de outubro de 2006 - Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS;  
Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e;  
Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

### 8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;  
Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 - Institui o Programa Cozinha Solidária;  
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;  
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;  
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;  
Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;  
Decreto n. 11.421 de 28 de fevereiro de 2023 - altera o Decreto 6272/ 2007 que dispõe sobre as competências e funcionamento do Conselho Nacional;  
Decreto n. 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - Caisan Nacional;  
Decreto nº 11.937, de 05 de março de 2024 - Regulamenta a Lei nº 14.628, que instituiu o Programa Cozinha Solidária;  
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

### 8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2023 (artigos 11 a 16) - Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas;  
Lei nº 13.019, de 2014;  
Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; Portaria MDS nº 992, de 4 de junho de 2024 - Dispõe sobre os instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na execução do Programa Cisternas.  
Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020 - Estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos no âmbito do Programa Cisternas.  
Portaria MDS nº 2.462, de 6 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Cisternas.

## 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

### 00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Constituição Federal de 1988, arts. 203 e 204; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Decretos nº 6.214/07; nº 6.564/08; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

### 00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Constituição Federal de 1988, arts 203 e 204;  
Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia);  
Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS);  
Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS);  
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);  
Decretos nº 6.214/2007; nº 6.564/2008; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

### 00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);  
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 94;  
Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021 - Dispõe sobre o Auxílio-Inclusão; e  
Portaria Conjunta MDS/INSS nº 2, de 30 de março de 2015 - Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada.

### 217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14); Decreto nº 9.579/2018 - atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz; Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018 - interministerial, no âmbito do Programa Criança Feliz; Portaria MDSA nº 958/2018 - Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz; Portaria MC nº 664/2021 - consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023 - Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz.

### 219E Ações de Proteção Social Básica

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);  
Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (prestação de contas de aplicação de recursos da LOAS);  
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS);  
Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social);  
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS);  
Portaria MDS nº 303, de 08/11/2011 (cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipe volante do CRAS);  
Portaria MDS nº 134, de 28/11/2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);  
Portaria MDS nº 44, de 09/05/2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135/2013, 30/2015 e MC nº 310/2021;  
Portaria MDS nº 113, de 10/12/2015 (regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS);  
Portaria SNAS nº 2.601, de 06/11/2018 (utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS);  
Portaria MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e à LOA);  
Portaria SNAS nº 112, de 23/09/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social);  
Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS);  
Resolução CIT nº 06, de 01/06/2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS);  
Resolução CIT nº 7, de 19/08/2008 (altera a resolução nº 06/2008);  
Resolução CIT nº 10, de 05/11/2009 (cofinanciamento de serviços de proteção social básica);  
Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais);  
Resolução CIT nº 03, de 03/03/2010 (oferta de serviços com recursos do piso básico de transição - PBT);  
Resolução CIT nº 11, de 01/09/2010 (altera a resolução nº 10/2009);  
Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); Resolução CNAS nº 17, de 05/06/2014 (estabelece critérios de partilha do cofinanciamento federal);  
Resolução CIT nº 01, de 07/02/2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);  
Resolução CNAS nº 27, de 14/10/2014 (Acessuas Trabalho);  
Resolução CNAS nº 25, de 25/12/2016 (Acessuas Trabalho);  
Resolução CNAS nº 03, de 19/04/2017 (Acessuas Trabalho);  
Resolução CNAS nº 19, de 24/11/2017 (Acessuas Trabalho).

### 219F Ações de Proteção Social Especial

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);  
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);  
Lei nº 8.742/1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);  
Lei nº 9.474/1997 (Implementação do Estatuto dos Refugiados no Brasil);  
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);  
Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS);  
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);  
Lei nº 13.445/2017 (Lei de Imigração);  
Lei nº 13.684/2018 (medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária);  
Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - art. 7º e 8º);  
Decreto nº 7.612/2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência);  
Decreto nº 7.788/2012 (Regulamenta o FNAS);  
Decreto nº 9.285/2010 (reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório da Venezuela);  
Decreto nº 10.593/2020 (organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres);  
Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite);  
Decreto Legislativo nº 36/2024 (Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência do estado de calamidade pública derivada de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul);  
Portaria MDS nº 440/2005 e suas alterações (Pisos da Proteção Social Especial);  
Portaria MDS nº 666/2005 e suas alterações (integração Programa Bolsa-Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);  
Portaria MDS nº 460/2007 e suas alterações (repasso de recursos dos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade);  
Portaria MDS nº 843/2010 e suas alterações (cofinanciamento Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC: serviços ofertados nos CREAS e Centros Pop);  
Portaria MDS nº 140/2012 e suas alterações (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade II - PAC II: acolhimento adulto e famílias em situação de rua e residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência);  
Portaria MDS nº 90/2013 (cofinanciamento Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências);  
Portaria MDS nº 5/2014 (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade I - PAC I: Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de idade);  
Portaria MDS nº 70/2014 (cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias por meio do Piso de Alta Complexidade II - PAC II);  
Portaria MDS nº 318/2016 (normas gerais e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI);  
Portaria MDS nº 122/2016 (cofinanciamento Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor);  
Portaria SNAS nº 65/2018 (Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade);  
Portaria MC nº 2.362/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e à LOA);  
Portaria MC nº 109/2020 (Regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993);  
Portaria SNAS nº 112/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social);  
Resolução CNAS nº 145/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS);  
Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);  
Resolução CNAS nº 33/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS);  
Resolução CNAS nº 08/2013 e suas alterações (Ações estratégicas do PETI);  
Resolução CNAS nº 12/2013 (cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências);  
Resolução CNAS nº 31/2013 e suas alterações (cofinanciamento regionalização PAEFI e Acolhimento de Crianças e Adolescentes);  
Resolução CNAS nº 10/2014 (cofinanciamento PETI);  
Resolução CNAS nº 11/2014 (cofinanciamento acolhimento adultos e famílias, incluindo regionalização);  
Resolução CNAS nº 04/2017 (cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias);  
Resolução CNAS nº 10/2017 (prorrogação cofinanciamento PETI);  
Resolução CNAS nº 12/2018 (continuidade cofinanciamento PETI);  
Resolução CNAS Nº 2/2019 (cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências);  
Resolução CIT nº 3/2021 (prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada da Proteção Social Especial).

### 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Constituição Federal de 1988 - art. 203 e 204;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;  
Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 - prestação de contas de aplicação de recursos referidos na LOAS;  
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Lei do SUAS;  
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;  
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos;  
Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 - regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

peçoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; DECRETO Nº 11.468, DE 5 DE ABRIL DE 2023 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

### 00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
v. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
viii. Portaria MDR nº 2.311, de 26 de julho de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TK;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vi. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
viii. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
ix. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
x. Portaria MDR nº 3.328, de 21 de novembro de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TM;  
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xvi. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;  
xvii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
v. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
vi. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
x. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;  
xi. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xiii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
v. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
vi. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
x. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;  
xi. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xiii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vi. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira

dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
viii. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
ix. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
x. Portaria MDR nº 3.329, de 21 de novembro de 2022 - Aprova o Manual Técnico da Ação 00TP  
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xvi. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;  
xvii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
vi. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
vii. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
ix. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
x. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretária Nacional de Saneamento Ambiental;  
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
xii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros de cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

### 00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 11.466, de 5 de abril de 2023 - Estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;  
v. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
vi. Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental do MCIDADES;  
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
viii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
x. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;  
xii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, que dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

### 00VC Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas

Constituição Federal de 1988  
Lei 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima)  
Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)  
Lei 11.445/07 (Lei do Saneamento Básico)  
Lei 12.608/12 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil)

### 00VD Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva

Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 11.468, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

### 00VJ Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais

i. Constituição Federal de 1988;  
ii. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;  
iv. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
vi. Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.  
vii. Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 5º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.  
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
ix. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
x. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;  
xi. Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;  
xii. Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;  
xiii. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;  
xiv. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; e  
xv. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00VK Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
- Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
- Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
- Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
- Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

### 00WV Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat

Decreto nº 3.220, de 22 de outubro de 1999 e Decreto Legislativo nº 62, de 1999.

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023

### 20NV Apoio à implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico

- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
- Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
- Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamento o Marco Legal do Saneamento;
- Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
- Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
- Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
- Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I");
- Portaria M-Cidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I").

### 209Z Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

### 216F Gestão da Política de Saneamento Básico

- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
- Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
- Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamento o Marco Legal do Saneamento;
- Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
- Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
- Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
- Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I");
- Portaria M-Cidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "I").

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 21GR Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
- Lei 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
- Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 - Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
- Decreto nº 11.598 de 12 de julho de 2023 - que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para

estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

- Decreto nº 11.599 de 12 de julho de 2023 - que dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 11.467, de 5 de abril de 2023 - Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico;
- Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União;
- Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 - Institui o regime simplificado para a execução de convênios e contratos de repasse com valor global inferior ou igual ao estabelecido no art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; e
- Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;

### 2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022; e Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de Consórcios Públicos.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

- Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010;

### 8872 Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 165; 170, com seus incisos II, III, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece sobre diretrizes e bases da educação nacional, com suas alterações"; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS"; Decreto nº 6.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico"; com suas alterações; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências"; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências, com suas alterações; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016"; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências"; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados; Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 que "regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos"; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional que "aprova as

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, nos Municípios brasileiros; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios"; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Portaria MCID nº 1.445, de 13 de novembro de 2023 que "dispõe sobre o Programa Nacional de Capacitação das Cidades, no âmbito do Ministério das Cidades"; Portaria MCID nº 1.622, de 12 de dezembro de 2023 que "designa os membros, titulares e suplentes, do Comitê Gestor do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades", com suas alterações; Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024 que "dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Instrução Normativa nº 06, de 22 de março de 2024 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades).

### 8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º; Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país e dá outras providências"; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências"; Decreto 11.468 de 05 de abril de 2023, com suas alterações; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", com suas alterações, denominada Estatuto da Cidade; Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil", com suas alterações; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública", com suas alterações; Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências"; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências", com suas alterações; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios"; Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, que "dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências", com suas alterações; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que "promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016"; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que "institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional"; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Cidades e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança"; Instrução Normativa nº 33, de 18 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades, que "regulamenta a aquisição, pelo Agente Operador do FGTS, de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), de Debêntures e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), que possuam lastro em Operações Urbanas Consorciadas"; Instrução Normativa n. 35, de 17 de setembro de 2021 que altera e consolida a Instrução Normativa n. 28 e suas alterações advindas da Instrução Normativa n. 20, de 28 de julho de 2020, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) instituído pela Resolução n. 897, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Curador do FGTS.; Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, nos Municípios brasileiros".

### 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.

#### 21HS Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)

CRFB, art. 6º, art. 21 - XX, art. 22 - IX e XI, art. 23, II e VI, e art. 230 § 2º; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Bolsa Família; Lei nº 14.600, de 19 de julho de 2023 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 - Estrutura Regimental do Ministério das Cidades; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; Manual Específico do Programa Mobilidade Urbana - Portaria nº 1.147, de 12/04/2022; e, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de Consórcios Públicos.

#### 2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX.

Lei nº 3.115 de 16/03/1957

Lei nº 10.257 de 10/07/2001

Lei nº 12.587 de 03/01/2012

Lei nº 13.971 de 27/12/2019

Decreto nº 84.640 de 17/04/1980

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

#### 6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980; Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984; Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007; Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art. 4º, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul, e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.

### 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, Decreto nº 4.566, de 01 de janeiro de 2003.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX; Lei nº 3.115 de 16/03/1957; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12.587 de 03/01/2012; Lei nº 13.971 de 27/12/2019; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;

Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

#### 6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.

### 56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

#### 00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022; Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023.

#### 00TI Apoio à produção habitacional de interesse social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portaria MDR nº 1.266, de 28 de abril de 2021; Portaria Interministerial Mcid/MF nº 2, de 1º de março de 2023; Portaria MCid nº 1.416, de 06 de novembro de 2023 .

#### 00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

CF/88, art.6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de CF/88, art.6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020; Decreto Nº 11.468, de 5 de abril de 2023.

#### 8873 Apoio ao fortalecimento institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei 14.620, de 13 de julho de 2023; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023.

### 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

#### 0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;

Decreto nº 7077 de 26 de janeiro de 2010;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;

Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal; e

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

#### 20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023;

Dec. Nº 8.425, de 31 de março de 2015;

Decreto nº 11.624 de 1º de agosto de 2023

Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

Decreto nº 11.852, de 26 Dezembro de 2023.

#### 20Y1 Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

PLDO 2024;

Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021;

Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023 e

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023

Decreto nº 11.626 de 02 de agosto de 2023

#### 20Y2 Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira

Constituição Federal de 05 de outubro 1988;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

#### 213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Constituição Federativa de 05 de outubro de 1988;

Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009;

Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021.

Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004.

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.332, de 01/01/2023.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 21GE Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

\*Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;  
Decreto nº 11.624, de 1º de janeiro de 2023.\*

### 21HO Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;  
Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015;  
Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 - LDO-2024;  
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004;  
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020;  
Decreto nº 11.852, de 26 de dezembro de 2023.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;  
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2010 - Dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.  
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 59101 Conselho Nacional do Ministério Público

#### 15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Constituição da República: Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VII);  
PPA 2024-2027- Lei nº 14.802, de 10 de JANEIRO DE 2024, art. 6º, IV.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 227, da LC nº 75/93; Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 1990; Art. 12, inc. XXV e Art. 18, inc. XIII, § 7º caput e § 8º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (PLN nº 3, de 2024); aArt. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP; Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018; Resolução CNMP nº 284, de 5 de fevereiro de 2024; e Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 16 de fevereiro de 2024.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art.12 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (PLN nº 03/2024). Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

#### 2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

#### 8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).

### 60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 1967; e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 63101 Advocacia-Geral da União

#### 162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; MP nº 1.154, DE 1º de Janeiro de 2023, convertido na LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.

#### 218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de 2002, além da Súmula 232 do STJ, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

### 65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta

#### 00SN Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Constituição Federal - Art. 226 Constituição Federal/88;  
Lei nº 11.340/2006;

Lei nº 13.104/2015;  
Decreto nº 11.431/2023;  
Decreto nº 1.973/1996.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; PLN nº 4/2023, art. 12, inciso XXIV, art. 18, inciso XIV e § 8º (PLDO 2024).

#### 21GF Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Constituição Federal/1988, art. 226;  
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);  
Lei nº 13.104/2015;  
Lei nº 14.232/2021;  
Lei nº 14.611/2023;  
Lei complementar nº 119/2005;  
Decreto nº 1.973/1996;  
Decreto nº 11.351/2023;  
Decreto nº 11.431/2023;  
Decreto nº 11.640/2023;  
Decreto 10.086/2019 ;  
Decreto 11.640/2023

#### 21GG Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

Constituição Federal, Arts. 204 e 226;  
Lei nº 13.104/2015;  
Lei nº 14.232/2021;  
Lei nº 14.611/2023;  
Lei complementar nº 119/2005;  
Decreto nº 1.973/1996;  
Decreto nº 4.377/2002;  
Decreto nº 11.351/2023;  
Decreto nº 11.431/2023;  
Decreto 11.640/2023;  
Decreto 10.086/2019

#### 21GH Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Constituição Federal/1988, art. 226;  
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);  
Lei nº 13.104/2015;  
Lei nº 14.232/2021;  
Lei nº 14.611/2023;  
Lei complementar nº 119/2005;  
Decreto nº 1.973/1996;  
Decreto nº 11.351/2023;  
Decreto nº 11.431/2023;  
Decreto nº 11.640/2023;  
Decreto 10.086/2019;  
Decreto 11.640/2023;  
Projeto de Lei nº 1085 de 2023

#### 21GI Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

Constituição Federal/1988, arts. 204 e 226;  
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);  
Lei nº 13.104/2015;  
Lei nº 14.232/2021;  
Lei nº 14.611/2023;  
Lei complementar nº 119/2005;  
Decreto nº 1.973/1996;  
Decreto nº 4.377/2002;  
Decreto Nº 7.393/2010.;  
Decreto nº 11.351/2023;  
Decreto nº 11.431/2023;  
Decreto nº 11.640/2023;

#### 21GJ Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Constituição Federal/1988, art. 1º, parágrafo único; artigo 5º, inciso I, artigo 37, §3º; art. 204; art. 226, §8º;  
Lei nº 119/2005;  
Lei nº 11.340/ 2006 (Lei Maria da Penha);  
Lei nº 12.608/2012;  
Lei 13.104/2015;  
Lei nº 13.460/2017;  
Lei nº 14.232/2021;  
Decreto nº 1.973/1996;  
Decreto nº 9.094/2017;  
Decreto nº 10.906/2021;  
Decreto nº 4.377/2002;  
Decreto nº 11.351/2023;  
Decreto nº 11.431/2023;  
Decreto nº 11.640/2023

#### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

### 67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019. Decreto 11346/2023 – que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial; Lei 14.600/2023- que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Instrução Normativa SGP-ENAP/SEGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Instrução Normativa SGG/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SECOM nº 4, de 20

de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de comunicação corporativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Instrução Normativa SECOM nº7, de 24 de outubro de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de promoção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; Decreto nº 4.888 de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.791, de 29/12/2013 - LDO2024, Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA2024, Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023.

### 21FC Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Arts 3º e 4º da Constituição Federal de 1988;

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010, Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir;

Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratifica a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento, alterado pelo Decreto n. 10.087/2019, que extingue o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências;

Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

### 21FE Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Constituição Federal de 1988; art. 3º, 5º, 215 e 216; Lei nº 10.639/2003, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências; Art.8º, 12, 18, 31 a 34, da Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que trata de procedimento diferenciado para a colocação de crianças quilombolas em família substituta; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Decreto nº 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Art. 2º, LXXII -Anexo LXXII, do Decreto nº 10.088/2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil; Art. 22, do Decreto nº 11.346/2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.; Decreto nº 11.447/2023, que institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor.

### 21FF Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.888/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003; Lei nº 10.639/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências; Lei nº 11.645/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE; Decreto nº 11.444/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva.

### 21FG Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Medida Provisória nº 1154, de 2023, organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências; Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 21HN Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

Lei nº 11.645/2008 - Inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

Lei nº 12.288/2010 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio;

Lei 14.532/2023 - Equipara a injúria racial ao crime de racismo.

Lei nº 12.990/2014 - Lei de Cotas no Serviço Público;

Lei nº 14.597/2023 - Institui a Lei Geral do Esporte – Art. 10 – XVII e Art. 201.5º (ajustar artigos/incisos se necessário)

Decreto nº 65.810/1969 - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Decreto nº 6.872/2009 - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR

Decreto 9.427/2018 -Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Decreto nº 10.932/2022 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;

Decreto nº 11.442/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas, e

Decreto nº 11.443/2023 - Preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e o Decreto nº 10.153, de 3

de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.228, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto n. 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, para dispor sobre o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal e instituir os conselhos de usuários dos serviços públicos no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal; Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretária Especial de Comunicação Social da Secretária-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal; Lei nº 13.844, de 2019.

### 68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

#### 00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, artigo 21, inciso I e XII; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

#### 00VA Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN

Lei nº 14.600, de 19.06.2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

#### 00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

#### 00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

#### 00WJ Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações

### 123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e

Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 127G Construção de Terminais Fluviais

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;

Lei nº 12.815, de 5 junho de 2013.

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e

Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 14MZ Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e alterações posteriores; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imituba/SO

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e sua alterações.

### 162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações

### 162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;

Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e

Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 162E Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 162J Remoção e desencilhamento de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional

Constituição Federal de 1988 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015;  
Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

### 165W Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 166U Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC

Art. 17 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;  
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023;  
Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023; e  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e, suas alterações

### 1C93 Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 2000 Administração da Unidade

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47; e Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023 e Lei nº 14.600, de 19.06.2023.

### 20LN Operação de Terminais Hidroviários

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e  
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 20LO Operação de Eclusas

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e  
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e ratificada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações; e  
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, art. 47; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 11.360, de 01 de janeiro de 2023; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023 e suas alterações.

### 219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;  
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41;  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e  
Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 21HM Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, arts. 81 e 82; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023; e Decreto n. 11.979, de 8 de Abril de 2024, artigos: 19-A, 19-B e 19-C

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 e Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

## 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 27, inciso X; Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;  
Decreto-Lei 200/1967;  
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### 2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.

### 2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;

## 68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;  
Decreto-Lei 200, de 1967;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.

### 21H7 Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

### 2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º;  
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X;  
Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006.  
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

## 68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

### 0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17;  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;  
Lei nº 14.301 de 7 de janeiro de 2022 - BR do Mar, Art. 24.  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

### 09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 31;  
Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004;  
Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005.  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art 37; Lei nº 14.600, de 19.06.2023; e Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

## 68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

### 00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP

Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Altera a Lei nº 5.862/72 que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, e dá outras providências;  
Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Regulamenta o procedimento para relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário de que trata a Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017;  
Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a qualificação do Aeroporto de Viracopos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de relicitação  
Decreto nº 11.354 de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos

### 00V8 Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ

Lei de Relicitação (Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017); Decreto de Relicitação (Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019); Decreto de qualificação do Aeroporto Internacional do Galeão para Relicitação (Decreto nº 11.171, de 11 de agosto de 2022); Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023.

### 00V9 Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária

Lei de concessões (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995); Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações: Regulamento do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC (Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986); Sistema Nacional de Viação - SNV (Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011); Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 e na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 0E45 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017; Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972.

### 14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de fianças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospeção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais  
Portaria MINFRA nº 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil  
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

### 163P Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais

Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite  
Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023, que constituiu a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD)

### 165X Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações - Lei de Licitações e contratos  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios

Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências  
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Disciplina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada  
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos  
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão  
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações  
Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União  
Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações  
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospeção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais  
Portaria MINFRA nº 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil  
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

### 167K Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências  
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações - Lei de Licitações e contratos  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências  
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Disciplina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil  
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada  
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos  
Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 - Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão  
Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 - Institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações  
Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União  
Portaria Conjunta MG/IMF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso;  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional e alterações  
Portaria MINFRA nº 837, de 13 de julho de 2021 - Aprova o Manual de Apoio à Prospeção de Novos Sítios Aeroportuários Regionais  
Portaria MINFRA nº 1138, de 29 de setembro de 2021 - Aprova o Manual de Projetos Aeroportuários da Secretaria Nacional de Aviação Civil  
Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e alterações - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica publicada no DOU de 23.12.1986 e reeditada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989 (ATAERO), Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992 (PROFAA), Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999 (Recolhimento da Tarifa de Embarque Internacional), Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 (Institui o RDC e cria a SAC), Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea), e Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972 (Institui a INFRAERO) publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - Altera a Lei de criação do FNAC e a Lei de criação do PROFAA - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Convenção sobre Aviação Civil Internacional, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;  
Decreto nº 11.354 de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 210F Desenvolvimento da Aviação Civil

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e alterações - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica publicada no DOU de 23.12.1986 e reeditada em 30.12.1986;  
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989 (ATAERO), Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992 (PROFAA), Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999 (Recolhimento da Tarifa de Embarque Internacional), Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 (Institui o RDC e cria a SAC), Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea), e Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972 (Institui a INFRAERO) publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - Altera a Lei de criação do FNAC e a Lei de criação do PROFAA - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios  
Lei nº 5.862, de 21 de dezembro de 1972 (lei de criação da Infraero)  
Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016 (dispõe sobre a atribuição de aeroportos à Infraero)  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Convenção sobre Aviação Civil Internacional, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;  
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;  
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, publicado no DOU de 5 de junho de 2013;  
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;  
Decreto nº 11.354 de 01 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Portos e Aeroportos e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.  
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC  
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2018 - Plano Aeroviário Nacional  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

### 69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

#### 00W4 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas do Microempreendedor Individual - MEI

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XIX

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023 - Estrutura do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

#### 210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Constituição Federal - artigos 170 - IX - Tratamento favorecido a empresas de pequeno porte e art. 179 - tratamento jurídico diferenciado para microempresas e as empresas de pequeno porte.  
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;  
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;  
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão;  
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 - Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, sobre a proteção de acionistas minoritários, sobre a facilitação do comércio exterior, sobre o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira), sobre as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a profissão de tradutor e intérprete público, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização societária e de atos processuais e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 - Regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;  
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;  
Decreto n. 9.927, de 22 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Comitê de Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM;  
Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023 - Estrutura do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.  
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs e altera o Decreto nº 8.364, de 17 de novembro de 2014, para dispor sobre o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;  
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, art. 21  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

#### 00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)

Lei nº 12.087, de 11 novembro de 2009

Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020

Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020

Lei nº 14.045, de 20 de agosto de 2020

Lei nº 14.115, de 29 de dezembro de 2020

Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021

#### 00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

#### 00V3 Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)

Constituição Federal, Art. 121, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

#### 0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

### 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

#### 0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)

- Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro.

- Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 20 do Regulamento anexo à Convenção:

\*ART. 20

1. L'échelle des contributions, dont il est question à l'article 9 de la Convention, est établie, pour la partie fixe, sur la base de la dotation indiquée par l'article 6 du présent Règlement, et sur celle de la population; la contribution normale de chaque État ne peut être inférieure à 5 pour 1 000, ni supérieure à 15 pour 100 de la dotation totale, quel que soit le chiffre de la population.\*

#### 0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 806, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.

- Decreto 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo Internacional do Café de 2007, firmado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.

Cap. VIII

Finanças e Administração

Art. 20:

1) Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro a esse Orçamento. [...]  
2) A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. [...]

#### 0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Cota Obrigatória:

- Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI) assinado em 31 de outubro de 1957 e ratificado em 26 de maio de 1999; e

- Decreto n.º 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI).

A contribuição financeira encontra-se prevista no Art. XVIII dos Estatutos da OEI, conforme transcrito abaixo:

\*ARTIGO XVIII

O patrimônio da Organização de Educação Ibero-Americana estará constituído por:

a) as subvenções ou contribuições dos Membros e das entidades oficiais ou privadas que contribuem para sua manutenção; ... \*  
Manutenção do Escritório:

- Decreto Legislativo n.º 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; e

- Decreto n.º 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI.

Esta contribuição financeira encontra-se prevista no art. 33 do Acordo, conforme transcrito abaixo:

\*ARTIGO 33

A República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor, e dentro das suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavelmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades.\*

#### 0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFETOSA (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;

- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951;

O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.

\*ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)\*.

#### 0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;

Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;

O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81.

\*Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos\*.

#### 0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

- Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias.

- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929, que promulga o Acordo Internacional para a criação de uma Repartição Internacional de Epizootias, concluído em Paris a 25 de janeiro de 1924.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo terceiro do referido Acordo:

\*ARTIGO TERCEIRO - As despesas de instalação, assim como os gastos anuais para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contratantes, estabelecidas de acordo com as condições previstas pelos estatutos orgânicos, mencionados no artigo segundo.\*

Ainda, o artigo 11 dos Estatutos Orgânicos, que se encontram anexos ao Acordo e aprovados pelos Decretos, supracitados, dispõe que:

\*ARTIGO 11 - As despesas necessárias para o funcionamento da Repartição serão cobertos pelos Estados signatários ao Acordo, e pelos que aderirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias:

1a. categoria, à razão de .....25 unidades  
2a. \* .....20  
3a. \* .....15  
4a. \* .....10  
5a. \* .....5  
6a. \* .....3

- sobre a base de 500 francos por unidade.

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer. Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscrição em categoria superior.\*

- Resolução nº 7, denominada "Contribuciones financieras de los Países Miembros de la OIE para 2014" da 81ª SG/IF - Paris, maio de 2013.

#### 0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

\*Artigo XVII

Orçamento e Contribuições

(...)

2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições.\*

#### 0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

- Decreto Legislativo nº 72, de 29 de novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.

- Decreto nº. 84.774, de 06 de junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da UPU, o Regulamento Geral da UPU e a Convenção Postal Universal.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo I, parágrafo 3 do referido Protocolo Adicional:

\*Artigo I.

3. As despesas da União, incluindo quando aplicável as despesas previstas no §2, serão custeadas conjuntamente pelos seus países-membros. Para este efeito, cada país membro deverá escolher a categoria de contribuição em que deseja ser incluído. As categorias de contribuição deverão estar previstas no Regulamento Geral.\*

#### 0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (\*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) da UIT pelo Decreto Legislativo nº34, de 11 de Abril de 2002.

#### 00AQ Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)

Decreto Legislativo nº 566, de 2010, que aprova a Ata de Fundação da OIJ, concluída em Buenos Aires, em 1º de agosto de 1996  
Decreto nº 7.895, de 1º de fevereiro de 2013, que promulga a Ata.  
Art. 3º da referida Ata (Disposições Financeiras).

#### 00AT Contribuição ao Protocolo de Quioto (MCTI)

-Decreto Legislativo nº 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o referido Protocolo.

O Protocolo dispõe que suas regras financeiras serão as mesmas da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Esta, por sua vez, prevê que as contribuições serão efetuadas pelos Estados-Membros anualmente. Reproduz-se, abaixo, parágrafo 5º do artigo 13 do Protocolo de Quioto, 5, "As regras de procedimento da Conferência das Partes e os procedimentos financeiros aplicados sob a Convenção devem ser aplicados "mutatis mutandis" sob este Protocolo, exceto quando decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo."

A Decisão 15/CP.1, de 7 de abril de 1995, estabelece, em seu anexo I, a repartição dos gastos entre os membros:

Decisão 15/CP.1

Procedimentos Financeiros

ANEXO 1

7. Os recursos da Conferência das Partes englobam:

a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes (...).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos; e  
- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.

A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:

"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma equitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

### 00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

- Decreto-Lei nº 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;

- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.

A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:

"Artigo IX  
ORÇAMENTO

1. O orçamento será elaborado pela Organização.

2. A Conferência-Geral aprovada definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

### 00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

- Decreto Legislativo nº 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;

- Decreto nº 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.

A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVII do referido Acordo:

"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCO e da ABACC."

### 00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 84, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;

- Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.

O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das contribuições à CTBTO, conforme definido na resolução dos signatários.

As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:

"ARTIGO II - A Organização.

A. Dispositivos Gerais:

1.

...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.

10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

### 00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982;

- Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O artigo 318 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que:

"ARTIGO 318 - Estatuto dos Anexos

Os Anexos são parte integrante da presente Convenção e, salvo disposição expressa em contrário, uma referência à presente Convenção ou a uma das suas Partes constitui uma referência aos Anexos correspondentes."

Logo, conforme o artigo 318, o Estatuto do Direito do Mar, que corresponde ao anexo IV da Convenção, foi aprovado e promulgado pela República Federativa do Brasil.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do referido Estatuto:

"ARTIGO 19 - Despesas do Tribunal

1. As despesas do Tribunal serão custeadas pelos Estados-Partes e pela Autoridade, nos termos e condições a determinar em reuniões dos Estados-Partes."

### 00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

- Decreto Legislativo nº 347, de 2009, aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994;

- Decreto nº 7.917, de 12/2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.

No Artigo X do Acordo para o Estabelecimento do Centro-Sul, prevem-se as contribuições voluntárias por parte dos países membros.

Artigo X - Finanças

2. Estados-Membros estão convidados a fazer contribuições voluntárias para financiar o Centro. O Centro também terá poderes para aceitar contribuições de outras fontes governamentais ou não-governamentais, predominantemente do Sul, incluindo fontes internacionais, regionais e sub-regionais e do setor empresarial. Fundos adicionais poderão ser buscados para projetos ou programas específicos.

3. Uma parte apropriada das contribuições será destinada a um fundo de capital que será estabelecido com o objetivo de gerar renda para apoiar as atividades do Centro. Este fundo será administrado pelo Diretor Executivo, que será responsável por assegurar a gestão profissional apropriada do fundo e será responsável por ele perante o Presidente e, através dele, perante a Junta e o Conselho. As contas de tal fundo de capital serão submetidas a uma auditoria anual independente, assim como todas as outras contas do Centro, que serão aprovadas pela Junta e submetidas a revisão do Conselho em suas sessões regulares. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Acórdão em questão.

### 00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

- Decreto Legislativo nº 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.

- Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:

"ARTIGO 25

1. Os recursos necessários para suprir os gastos da Organização serão obtidos:

(a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem demora;"

### 00ES Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)

Trata-se de contribuição de caráter regular. O Acordo sobre o Fundo IBAS para o Alívio da Pobreza foi assinado em 2017. Encontra-se em tramitação processo de coleta de assinaturas, para encaminhamento à Casa Civil e posterior envio ao Congresso.

Acordo disponível em: [https://www.gov.br/mre/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/acordo-entre-o-governo-da-](https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/acordo-entre-o-governo-da-republica-da-india-o-governo-da-republica-federativa-do-brasil-e-o-governo-da-republica-da-africa-do-sul-sobre-o-fundo-iba-para-o-alivio-da-pobreza-e-da-fome)

republica-da-india-o-governo-da-republica-federativa-do-brasil-e-o-governo-da-republica-da-africa-do-sul-sobre-o-fundo-iba-para-o-alivio-da-pobreza-e-da-fome

O Artigo 2 do acordo trata das Contribuições

"1. O capital do Fundo IBAS será constituído, inter alia, pelas contribuições anuais feitas pelas Partes.

2. Contribuições anuais a serem realizadas pelas Partes serão fixadas no patamar de US\$ 1 milhão e as contribuições serão realizadas antes do final do primeiro semestre de cada ano."

Artigo 6 - Entrada em Vigor, Ratificação e Duração

"1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação pela qual cada Parte informa as demais da conclusão de seus respectivos procedimentos internos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo."

### 00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio;

Decreto nº 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga a Convenção e o Protocolo;

Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

### 00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul; Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007, que promulga o Protocolo;

Artigo 20 do Protocolo (Orçamento).

### 00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 70, de 2006 que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. - Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 que promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002, o qual prevê, nos Artigos 18 e 19, do Tratado, que: "18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado (...). 18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, transparência, eficiência e eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado." "19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado. (...). 19.3 O órgão gestor tem por função (...): (...) (d) adotar o orçamento do presente Tratado."

O atendimento a este item foi consolidado durante a 4ª Reunião do Órgão Gestor do TIRFAA, ocorrida em Bali, Indonésia, de 14 a 18 de março de 2011, com a edição do Relatório ITGB-4/11 que, em seu Apêndice A.1, Artigo V, dispõe: "5.1 Os recursos do Tratado compreenderão: (...) b) contribuições voluntárias das Partes Contratantes para o orçamento administrativo principal.

Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Tratado em questão.

### 00HF Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 159, de 13 de julho de 2011, que aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas;

Decreto nº 11.475, de 6 de abril de 2023, que promulga o Tratado Constitutivo;

Artigo 16 do Tratado (Disposições Financeiras).

### 00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

- Decreto Legislativo nº 485 de 2012/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005; e - Decreto nº 6177 de 1/08/2007, que promulga a Convenção.

O artigo 18 da referida Convenção trata especificamente do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, conforme os termos a seguir: "Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural 1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo". 2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. 3. Os recursos do Fundo serão constituídos por: a) contribuições voluntárias das Partes; b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO designe para tal fim; c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organizações e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas; d) juros sobre os recursos do Fundo; e) o produto das cotizações e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo; f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo." Não há previsão de sanções políticas e financeiras na Convenção em questão.

### 00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; e Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 26 do Estatuto (Contribuição Financeira).

### 00OP Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento

### 00Q1 Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)

Decreto Legislativo nº 88, de 16 de junho de 2017 que aprova a Decisão MERCOSUL/CMC nº 12/10;

Decreto nº 9.184, de 30 de outubro de 2017 que promulga o mencionado texto;

ESTRUTURA DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - Art. 5º O funcionamento do IPPDH será financiado com contribuições a cargo dos órgãos/repartições governamentais de cada Estado Parte competentes na matéria. A definição da instância governamental, bem como o montante de cada contribuição será determinado na decisão que aprovar o orçamento anual. O IPPDH poderá utilizar também recursos provenientes de contribuições de Organizações Não Governamentais e/ou de Cooperação Internacional, nos termos e sob os procedimentos estabelecidos pela normativa MERCOSUL na matéria.

### 00QG Anistiações Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e  
Recurso Extraordinário - RE 55310/STF

### 00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Decreto Legislativo nº 28, de 1997, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.

Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1996, que promulga a Convenção acima.

O artigo 22, item 2, "e", da Convenção estabelece que a Conferência das Partes deverá acordar e aprovar, por consenso, suas regras de gestão financeira, conforme reproduzido abaixo:

"Artigo 22

2. A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá: e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;"

Por conseguinte, nos termos da Decisão 2/COP1, de 1997, as Partes devem pagar suas contribuições até 1º de janeiro de cada ano, com base em uma escala indicativa aprovada pela COP. Veja-se:

"Contribuições

12. Os recursos da Conferência das Partes compreenderão: a) Contribuições realizadas anualmente pelas Partes com base em uma escala indicativa aprovada pela COP."

### 00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT, aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970.;

Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT.

Destacam-se, ainda, a previsão contida no artigo 25º do referido estatuto:

"Artigo 25º. O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeada pelas contribuições dos Membros Efetivos, Associados e Filiações segundo escala de rateio de despesa aceita pela Assembléia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições de Regulamento de Financiamento anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante."

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção; Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XVI.

### 00UY Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)

Decreto Legislativo nº 185, de 12 de dezembro de 2017; e Decreto de Promulgação nº 9.516 de 1º de outubro de 2018.

Artigo 33

6. A Reunião das Partes deverá decidir sobre a escala e o mecanismo de contribuições assinaladas de caráter voluntário das Partes destinadas ao funcionamento do presente Protocolo, assim como outros possíveis recursos necessários para sua aplicação.

7. Em cada período de sessões ordinárias, a Reunião das Partes deverá adotar, por consenso, um orçamento e um plano de trabalho para o exercício financeiro até o período de sessões ordinárias seguinte, os quais serão distintos do orçamento e do plano de trabalho da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

### 00V2 Recomposição a Fundos Internacionais

Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023 - estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento

### 00W5 Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)

Decreto Legislativo nº 107, de 11 de julho de 2024 - criação de um Escritório Regional da OMT  
Decreto Legislativo nº 108, de 11 de julho de 2024 - Contribuição Financeira Anual do Brasil à OMT para o Escritório Regional para as Américas

Artigo VIII

Contribuições Financeiras

O Governo fornecerá à OMT uma contribuição financeira e instalações administrativas, cujos termos e condições gerais serão determinados pelas duas Partes, por meio de acordo.

### 00W6 Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens - CMS (MMA)

Decreto Legislativo nº 387, de 16 de outubro de 2013;  
Decreto nº 9.080, de 16 de julho de 2017.

### 00W8 Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN (MCTI)

Decreto Legislativo nº 140, de 29 de novembro de 2023, que aprova o acordo de Concessão do Status de Membro Associado da CERN;

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo III.1 do Acordo:

"A contribuição anual do Brasil para o financiamento das atividades da Organização será de 10% de sua contribuição teórica como Estado Membro, mas não deverá, em hipótese alguma, ser inferior à contribuição mínima determinada pelo Conselho. A contribuição mínima foi definida em 1 milhão de francos suíços em 2019, e tem sido indexada anualmente a partir de 2020 de acordo com o Índice de Variação de Custo aplicado ao orçamento da Organização.

No primeiro ano, a contribuição do Brasil será calculada e dividida proporcionalmente por trimestre a partir do trimestre em que o status do Brasil como Membro Associado entrar em vigor, de acordo com o Artigo IV.2 abaixo. Depois disso, a contribuição deverá ser feita na íntegra em cada exercício financeiro, mesmo se o status de Estado Membro Associado do Brasil abranger um período mais curto de tempo".

### 0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

- Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);  
- Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA.

"(...) Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...)"

Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir:

"a) Despesas com o pessoal da Agência, excluídas as relativas ao pessoal cujo emprego esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação;

b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissiônico especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E deste artigo;"

A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral.

A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, Z:

"As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acordo com um ou mais de seus membros."

As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deverão ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros.

As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim.

As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F: "Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sobre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral."

As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(V)/RES/100), em 06 de outubro de 1961.

O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

### 0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização; Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga a Resolução; Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

### 0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Decreto-lei nº 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;  
Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;  
Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

### 0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;

Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção;

Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras): "3. Os Recursos do Fundo serão constituídos: a) pelas contribuições obrigatórias e pelas contribuições voluntárias dos Estados-Partes na presente Convenção";

Como o Brasil fez reserva ao Artigo 16, 1, a própria Convenção prevê que: "2. [...] qualquer dos estados a que se refere o artigo 31 ou o artigo 32 da presente Convenção poderá, no momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão, declarar que não se obriga pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo. [...] 4. Para que o Comitê esteja em condições de prever suas operações de maneira eficaz, as contribuições dos Estados-Partes na presente Convenção que houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo terão de ser entregues de modo regular, pelo menos de dois em dois anos, e não deverão ser inferiores às contribuições que teriam de pagar se tivessem se obrigado pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo."

### 0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Decreto-Lei nº 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional;  
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção;  
Artigo 61 da Convenção (Orçamento e repartição de gastos).

### 0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

Decreto nº 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro;

Artigo 7º da Convenção (Conferência das Partes). 1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. 2. Como órgão supremo desta Convenção... deve: k) Definir e adotar, por consenso, suas regras de procedimento e regulamento financeiro bem como os de seus órgãos subsidiários."

Embora a Convenção não apresente regras de contribuição financeira dos Estados-Partes, traz a previsão de que a Conferência das Partes será responsável por tal regulamentação.

"Decisão 15/CP.1 - Procedimentos Financeiros - Anexo 1 - 7. Os recursos da Conferência das Partes englobam: a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes...."

### 0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano;  
Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário;

Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras);

Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto nº 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

### 0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;  
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;  
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

### 0287 Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)

Decreto Legislativo nº 478, de 27 de fevereiro de 1969, que aprova a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico;

Decreto nº 65.026, de 20 de agosto de 1969: Promulga a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e afins do Atlântico.

O Decreto nº 65.026/69, promulgou a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico, a qual havia sido previamente aprovada pelo Decreto Legislativo nº 478/69. A previsão da contribuição financeira por parte do Brasil encontra-se no art. X, alínea 1, e 2.

"Artigo X

1. A Comissão aprovará um orçamento das despesas comuns da Comissão para o biênio que se seguir a cada sessão ordinária.

2.) Cada Parte Contratante contribuirá anualmente para o orçamento da Comissão com uma quantia correspondente a:

a) US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos) como membro da Comissão;

b) US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos) por cada uma das subcomissões de que for parte;

c) caso o orçamento proposto para as despesas comuns de um biênio ultrapassar o total das contribuições feitas pelas Partes Contratantes segundo as disposições das alíneas (a) e (b) deste parágrafo, um terço do montante deste excesso será repartido entre as Partes Contratantes proporcionalmente às suas contribuições feitas segundo as mencionadas alíneas (a) e (b) deste parágrafo.

i) a soma do peso vivo do resultado da pesca do atum e afins do Atlântico e do peso líquido da produção de conservas deste peixes para cada Parte Contratante.

ii) a soma total dos elementos contidos no inciso (i) acima, para o conjunto das Partes Contratantes.

Cada Parte Contratante contribuirá, quanto aos dois terços restantes, proporcionalmente à relação que existe entre seu total particular previsto no inciso (i) acima e o total geral previsto no inciso (ii) acima. A parte do orçamento a que se refere a presente alínea será fixada com a aprovação de todas as Partes Contratantes presentes e com direito a voto".

### 0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira;  
Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio;  
Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras).

### 0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;  
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;  
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Decreto Legislativo nº 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção;  
- Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2016, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica  
Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)

- Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012, que aprova os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II.

- Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013, que promulga o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II.

Destacam-se as alíneas b e c do Artigo II - Contribuições ao Fundo:

"Artigo II Contribuições ao Fundo

(...)

2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países Membros e



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições.\*

### 0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto;  
Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo;  
Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

### 0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica;  
Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado;  
Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA);  
Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA;  
Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o Estatuto da Sede entre o Brasil e a OTCA;  
Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede;  
Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

### 0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;  
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;  
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;  
Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;  
Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

### 0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina;  
Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final;  
Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT;  
Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

### 0864 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevideu de 1980;  
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;  
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

### 0866 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;  
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;  
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;  
Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;  
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

### 0874 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;  
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;  
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0875 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto do Tribunal Penal Internacional;  
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;  
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0837 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;  
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;  
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;  
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

### 0839 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Decreto Legislativo nº 325, de 14/08/2013 - Aprova o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais.  
Decreto de Promulgação nº 8.330, de 5/11/2014 - Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais firmado pela RFB em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do Acordo, reproduzido a seguir:

\*Artigo 19

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo\*.

### 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015 - Dispõe sobre a contratação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

### 71903 Fundo Social - FS

#### 00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

#### 00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

### 71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 - art.38, § 5º, designa a ABGF como administradora do FESR;  
Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021 - dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR.

#### 216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 - art.38, § 5º, designa a ABGF como administradora do FESR;  
Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF;  
Resolução CNSP nº 404, de 26 de março de 2021 - dispõe sobre o Seguro Rural e o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR.

### 71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação;  
Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União;  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco;  
Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União;  
Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei nº 6.704;  
Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 - aprova a estrutura do Ministério da Fazenda.

### 72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

#### 00X4 Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Constituição Federal de 1988, art. 201, parágrafo 9º-A.

### 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 005E Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

#### 00VP Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022

Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, art. 3º e art. 14 e Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, art. 2º.

### 73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

#### 0169 Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 30, §1º-A, Inciso III, alínea "r".

### 73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

#### 8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - remuneração dos militares do Distrito Federal;  
Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

### 73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

#### 00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

### 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

#### 00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacauêira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7º-A.

#### 00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.

#### 0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro 2001, art. 2º; Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012; Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

#### 0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5º; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001; Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006; Decreto 11.029, de 1º de abril de 2022; Decreto 11.530, de 16 de maio de 2023; Medida Provisória nº 1.189, de 17 de setembro de 2023; Decreto 11.730, de 9 de outubro de 2023 e Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024 - art. 2º, § 1º, inciso II.

#### 0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º-B.

#### 0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacauêira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Lei nº 8.427 de 1992, Lei nº 9.126 de 1995 e Lei nº 11.775 de 2008.

#### 0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º-B.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º- B e Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024 - art. 2º, § 1º, inciso III.

### 0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art. 4º §1º e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.

### 0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

### 0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e nº 4.335, de 26 de maio 2014.

### 0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)

Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.

## 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### 0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 64 - estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas. Resolução do Senado Federal nº 17, de 10 de setembro de 2001 - dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

## 74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

### 0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas; Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

## 74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

### 0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Lei nº 9.961/2000.  
RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.

## 74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

### 0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;  
Lei nº 13.001, de 25 de fevereiro de 2014;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto nº 11.586, de 28 de junho de 2023;  
Instrução Normativa nº 138, de 07 de dezembro de 2023;  
Instrução Normativa nº 139, de 08 de dezembro de 2023; e  
Instrução Normativa nº 141, de 04 de dezembro de 2023.

## 74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Povoal da Marinha - CCCPM

### 00GY Financiamento Imobiliário para o Povoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

## 74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

### 00JE Financiamento Imobiliário para o Povoal da Aeronáutica

Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.

## 74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/FUNCAFÉ - M. Agric. e Pec.

### 0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural;  
Lei 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Fucafé;  
Lei 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional;  
Decreto-Lei 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior;  
Decreto 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé;  
Decreto 10.071, de 17 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café;  
Resoluções do Conselho Monetário Nacional - Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafé; e  
Manual de Crédito Rural-MCR - Capítulo 9 - Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.

## 74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

### 00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.

### 00M2 Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.

### 20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Lei nº 14.133/2021; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.

## 74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

### 0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;  
Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022;  
Resolução CMN nº 4.919 de 24/6/2021;  
Resolução CDFMM nº 185 de 04 de abril de 2022;  
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, art. 41; e  
Decreto nº 11.354, de 01 de janeiro de 2023.

## 74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-M.Comunicações

### 0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Lei nº 10.052, de 2000; Lei nº 10.973, de 2004; Decreto nº 3.737, de 2001; Resolução CGF nº 66, de 2010.

## 74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

### 0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;  
Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024 Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.  
Resolução nº 3231, de 31 de agosto de 2004 e suas alterações - Define as condições aplicáveis aos financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma agrária;  
Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

## 74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

### 0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei 14.476, de 14 de dezembro de 2022; Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023; e Lei 14.600, de 19 de junho de 2023;

## 74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

### 0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Constituição Federal, art. 218.

## 74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

### 006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

### 20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

## 74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNNMC - MMA

### 00J4 Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

## 74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

### 0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007;  
MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;  
Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;  
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;  
Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.  
Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012;  
Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014;  
Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019;

## 74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

### 0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 11.962, 22 de março de 2024; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; e, Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012.

## 74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

### 0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Portaria Interministerial MDR/ME nº 2,

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

de 22 de junho de 2021; Resolução CONDEL/SUDECO nº 114, de 9 de novembro de 2021; Lei 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

### 74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

#### 00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; e Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

#### 00V1 Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa ACESSA Crédito Telecom)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022; Resolução Cofex nº 4, de 9 de maio de 2023.

### 74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

#### 00X6 Financiamentos de investimentos em infraestrutura social (Lei nº 14.947, de 2024)

Lei 14.947/2024.

### 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

#### 00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44 e Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001.

#### 00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

• Constituição Federal - Arts.13 e 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 7.862 de 30 de outubro de 1989; Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994; Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995; Lei nº 9.617, de 2 de abril de 1998; Lei nº 9.866 de 9 de novembro de 1999; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002; Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Leis que geraram e/ou transferiram obrigações financeiras para a União;

• Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001; e outras que autorizem a assunção, pela União, de obrigações financeiras;

• Regulamentos: Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995; e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007

#### 0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.

#### 0272 Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)

Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

#### 0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001 e Decreto nº 11.301, de 21 de dezembro de 2022.

#### 0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984.

Resoluções do Senado Federal nº 5, 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997 e 23, de 29 de junho de 1999.

#### 0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 578 de 24 de junho de 1992 e Decreto nº 11.301, de 21 de dezembro de 2022.

#### 0669 Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Lei Complementar nº 179/2021; MP nº 2.179-36/2001; Lei nº 11803/2008 e Lei nº 13820/2019.

### 81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

#### 0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.

#### 0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contradas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Constituição Federal - art. 5º, § 2º; Decreto nº 678/92; Decreto nº 4.463/02; e Decreto nº 4.388/02.

#### 2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

#### 21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III). Decreto nº 10.133 de 2019. Decreto 10.604 de 2021 (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa). Decreto nº 10.816/2021.

#### 21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 14.548, de 13 de abril de 2023; Lei 12.594 de 2012; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

#### 21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Constituição Federal de 1988. Decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006. Decreto nº 6.039, de 7 de fevereiro de 2007. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017. Decreto nº 9.404, de 11 de junho de 2018. Decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018. Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. Decreto nº

10.654, de 22 de março de 2021. Decreto nº 11.063, de 4 de maio de 2022. Decreto nº 11.487, de 10 de abril de 2023. Decreto nº 11.792, de 23 de novembro de 2023. Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 8.160, de 8 de janeiro de 1991. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Lei nº 14.287, de 22 de março de 2021. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023. Portaria interministerial nº 1, de 12 de janeiro de 2017. Portaria de Consolidação nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017.

#### 21G2 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Constituição Federal de 1988; Portaria GM/MS nº 2836/2011 (Política Nacional de Saúde Integral LGBT); Decreto Presidencial nº 8.727/2016; Portaria MDH nº 202/2018 (Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTQIóbica); Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275/2018; Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989; Acórdãos nº 553 e 554/2023, do Tribunal de Contas da União (TCU); Portaria MDHC nº 756, de 5 de dezembro de 2023 (Institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+); Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024 (Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social).

#### 21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

Constituição Federal de 1988. Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua). Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023. Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas. Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023. Resolução CNU nº 425/2021.

#### 21G4 Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014.

#### 21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

Constituição Federal de 1988. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999. Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Lei nº 12.662, de 05 de junho de 2012. Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013. Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. Decreto nº 9.887, de 27 de julho de 2019. Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019. Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019. Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021. Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023. Decreto nº 11.867, de 27 de dezembro de 2023. Portaria nº 177 de 22 de março de 2023. Portaria nº 938, de 20 de maio de 2002. Portaria Ministério da Saúde nº 248, de 2 de fevereiro de 2018.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

### 81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

#### 21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; Lei nº 14.548, de 13 de abril de 2023; Lei 12.594 de 2012; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

### 81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

#### 21FZ Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Lei nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III). Decreto nº 10.133 de 2019. Decreto 10.604 de 2021 (Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa). Decreto nº 10.816/2021.

### 83201 Banco Central do Brasil - BACEN

#### 00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, inciso XV.

#### 165U Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil

Decreto Legislativo nº 131, de 3 de junho de 2015; Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.

#### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

#### 20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Portaria BCB 111.606, de 30 de setembro de 2021 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.

Resolução BCB 143, de 23 de setembro de 2021 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).

Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;  
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNPAP;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;  
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;  
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - Institui os Territórios Etnoeducacionais;  
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;  
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;  
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;  
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;  
Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;  
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;  
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.  
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;  
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;  
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;  
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista;

### 21FL Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º, § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;  
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;  
Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 - Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Política nacional de arquivos públicos;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º - Diretrizes e bases da educação nacional;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;  
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;  
Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004 - Institui a renda básica de cidadania;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;  
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;  
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 - Estatuto de Museus;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;  
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;  
Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 - Plano Nacional de Cultura;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;  
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012 - Torna gratuita a emissão de carteira de identidade;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;  
Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;  
Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 - Regulamenta a profissão de Museólogo;  
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);

Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;  
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;  
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - Dispõe sobre cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados;  
Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;  
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNPAP;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;  
Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;  
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - Institui os Territórios Etnoeducacionais;  
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;  
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;  
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;  
Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;  
Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;  
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;  
Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.  
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;  
Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;  
Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;  
Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

### 21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

### 21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991

Constituição Federal de 1988;  
Lei 6001/73 - Estatuto do Índio;  
Decreto 7747/12 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;  
Decreto 1775/96 - Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;  
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Povos Indígenas e Tribais;  
ADPFs 709/2020 e 991/2023;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e das outras providências.

### 84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

#### 155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022 - estatuto FUNAI;  
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - vinculação das entidades da administração pública federal indireta

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - estatuto FUNAI;  
Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 - vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Constituição Federal de 1988  
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;  
Lei nº 5.371/1967 - Fundação Nacional do Índio;  
Lei nº 6.001/1973 - Estatuto do Índio;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos,;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;  
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;  
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007 - plano de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária;  
Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - proteção da vegetação nativa;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Lei nº 14.119/2021 – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais;  
Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023 - Regulamento do art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);  
Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (2001);  
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009: Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências;  
Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022: Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - Funai e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;  
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981 - limites do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros;  
Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 - procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;  
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;  
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional da Biodiversidade;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;  
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais;  
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;  
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 - Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas -PNGATI;  
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;  
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016 - dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;  
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;  
Decreto nº 11.509, de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Arts. 60-A a 60-E  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18

### 21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Constituição Federal de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, Art. 23, Incisos II, IV e V; Art. 24, Inciso VII; Arts. 203, 204, inciso II; Art. 210, § 2º; Art. 215, § 1º, § 2º, § 3º, alíneas I, II, III, IV e V; Art. 216, Incisos I, II, III, IV e V; Arts. 225, 227, 231 e 232;  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;  
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967 - Autoriza a instituição da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Estatuto dos Povos Indígenas;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;  
Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983 - Assegura validade nacional as Carteiras de Identidade;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Política nacional de arquivos públicos;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26-A, § 1º e § 2º - Diretrizes e bases da educação nacional;

## LEGISLAÇÃO DA DESPESA

PLDO - 2025, Art. 9º, inciso IV

### Ação Orçamentária / Base Legal

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004 - Institui a renda básica de cidadania;

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 - Ensino obrigatório de história e cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas;

Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 – Estatuto de Museus;

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC;

Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;

Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica;

Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura;

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012 - Torna gratuita a emissão de carteira de identidade;

Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952 - Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio;

Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985 - Regulamenta a profissão de Museólogo;

Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);

Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996 - Promulga a Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;

Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica;

Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998 - Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial;

Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;

Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 - Dispõe sobre cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados;

Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 – Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;

Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006 - Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;

Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 – Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;

Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 - institui os Territórios Etnoeducacionais;

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010 - Inventário Nacional da Diversidade Linguística;

Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011 - Regulamenta a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica;

Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 - Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;

Decreto nº 8.124, de 18 de outubro de 2013 - Regulamenta a Lei nº 11.904/2009, denominada Estatuto de Museus;

Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 - Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa;

Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Convenções e recomendações da OIT;

Decreto nº 11.111, de 29 de junho de 2022 - Amplia a vigência dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.

Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos da Fundação Nacional do Índio - Funai;

Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 - Medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami;

Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023 - Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos;

Decreto nº 11.509, de 28 de abril de 2023 - Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista;

#### **21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30**

Decreto nº 11.546, de 5 de junho de 2023.

#### **21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991**

Constituição Federal de 1988;

Lei 6001/73 - Estatuto do Índio;

Decreto 7747/12 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;;

Decreto 1775/96 - Procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas;

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT - Povos Indígenas e Tribais;

ADPFs 709/2020 e 991/2023;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME II**

**Consolidação dos Programas de Governo**

**Brasília, DF**  
**2024**



Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"  
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávora</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>



# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME II

### CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO





## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

<b>Programas Finalísticos.....</b>	<b>1</b>
1144 - Agropecuária Sustentável.....	3
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia.....	4
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática.....	4
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade.....	5
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo.....	5
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia.....	6
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática.....	6
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo.....	7
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.....	7
2302 - Defesa Agropecuária.....	8
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária.....	8
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social.....	9
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação.....	9
2306 - Política Nuclear.....	11
2307 - Programa Espacial Brasileiro.....	11
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação –	12
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda.....	14
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania.....	14
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo.....	15
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior.....	16
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.....	17
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres.....	18
2319 - Mobilidade Urbana.....	19
2320 - Moradia Digna.....	20
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre.....	21
2322 - Saneamento Básico.....	23
2323 - Turismo, esse é o destino.....	24
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização.....	25
2801 - Neointustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional.....	26
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva.....	27
3101 - Energia Elétrica.....	27
3102 - Mineração Segura e Sustentável.....	27
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis.....	28
3104 - Aviação Civil.....	28
3105 - Portos e Transporte Aquaviário.....	29
3106 - Transporte Rodoviário.....	30
3107 - Transição Energética.....	35
3108 - Segurança Viária.....	35
3901 - Transporte Ferroviário.....	36
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis.....	36
4101 - Comunicação Pública e Governamental.....	37
4102 - Segurança Institucional.....	37
4103 - Sistema Financeiro do Futuro.....	37
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção.....	38
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas.....	38
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade.....	38
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma.....	42
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.....	52
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos.....	68
5116 - Segurança Pública com Cidadania.....	69
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde.....	71
5118 - Atenção Especializada à Saúde.....	71
5119 - Atenção Primária à Saúde.....	72

VOLUME II

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde.....	73
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde.....	74
5122 - Saúde Indígena.....	75
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente.....	75
5125 - Direito à Cultura.....	76
5126 - Esporte para a Vida.....	78
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único.....	79
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas.....	79
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais.....	79
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	79
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome.....	80
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas.....	81
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver.....	81
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais.....	81
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados.....	82
5601 - Cidades Melhores.....	82
5602 - Periferia Viva.....	83
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar.....	83
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres.....	84
5662 - Mulher Viver sem Violência.....	84
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres.....	84
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis.....	84
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos.....	85
5803 - Juventude Negra Viva.....	85
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo.....	85
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.....	86
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.....	86
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.....	86
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.....	87
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade.....	87
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações.....	88
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas.....	88
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional.....	88
6112 - Defesa Nacional.....	89
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica.....	92
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios.....	93
<b>Programas de Gestão e Manutenção.....</b>	<b>95</b>
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União.....	97
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público.....	97
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.....	99
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.....	175
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo.....	195
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais.....	196

## ÍNDICE II - POR ORDEM ALFABÉTICA

### VOLUME II

### CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar.....	83
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia.....	6
1144 - Agropecuária Sustentável.....	3
5118 - Atenção Especializada à Saúde.....	71
5119 - Atenção Primária à Saúde.....	72
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres.....	84
3104 - Aviação Civil.....	28
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade.....	5
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas.....	79
5601 - Cidades Melhores.....	82
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social.....	9
4101 - Comunicação Pública e Governamental.....	37
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação.....	9
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI.....	12
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional.....	88
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas.....	81
2302 - Defesa Agropecuária.....	8
6112 - Defesa Nacional.....	89
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas.....	38
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática.....	6
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.....	17
5125 - Direito à Cultura.....	76
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas.....	88
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis.....	36
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade.....	38
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma.....	42
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.....	52
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioproductiva.....	27
3101 - Energia Elétrica.....	27
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática.....	4
5126 - Esporte para a Vida.....	78
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados.....	82
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres.....	18
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde.....	74
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais.....	81
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres.....	84
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único.....	79
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais.....	79
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização.....	25
5803 - Juventude Negra Viva.....	85
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver.....	81
3102 - Mineração Segura e Sustentável.....	27
2319 - Mobilidade Urbana.....	19
2320 - Moradia Digna.....	20
5662 - Mulher Viver sem Violência.....	84
2801 - Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional.....	26
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica.....	92
5602 - Periferia Viva.....	83
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis.....	84
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária.....	8
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde.....	73
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis.....	28
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo.....	7
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo.....	15
2306 - Política Nuclear.....	11
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos.....	85
3105 - Portos e Transporte Aquaviário.....	29
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania.....	14
2307 - Programa Espacial Brasileiro.....	11
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.....	86
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União.....	97
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais.....	196
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público.....	97
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.....	99
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.....	175
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo.....	195

## ÍNDICE II - POR ORDEM ALFABÉTICA

### VOLUME II

#### CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações.....	88
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo.....	85
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos.....	68
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.....	87
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda.....	14
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.....	86
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.....	86
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade.....	87
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	79
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios.....	93
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo.....	5
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde.....	71
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia.....	4
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre.....	21
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior.....	16
2322 - Saneamento Básico.....	23
5122 - Saúde Indígena.....	75
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome.....	80
4102 - Segurança Institucional.....	37
5116 - Segurança Pública com Cidadania.....	69
3108 - Segurança Viária.....	35
4103 - Sistema Financeiro do Futuro.....	37
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.....	7
3107 - Transição Energética.....	35
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção.....	38
3901 - Transporte Ferroviário.....	36
3106 - Transporte Rodoviário.....	30
2323 - Turismo, esse é o destino.....	24
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente.....	75
	1

## Programas Finalísticos





## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>1144 Agropecuária Sustentável</b>	<b>15.713.294.508</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>1.933.875.456</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta</b>	<b>1.913.900.456</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>1.822.000.457</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	234.129.946
0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	527.870.511
099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	1.060.000.000
<b>Atividades</b>	<b>91.899.999</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	100.000
20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional	34.000.000
20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	3.000.000
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	1.000.000
20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	20.000.000
214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos	900.000
215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	1.899.999
2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	30.000.000
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	50.000
8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	900.000
8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>19.975.000</b>
<b>Atividades</b>	<b>19.975.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura	19.975.000
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>13.779.419.052</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda</b>	<b>6.591.523.185</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>6.591.523.185</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)	4.065.861
0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	1.594.497.024
0297 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)	39.000.000
0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	15.397.330
0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	4.112.022.809
0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)	826.540.161
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funccafé - M. Agric. e Pec.</b>	<b>7.187.895.867</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>7.187.895.867</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	7.187.895.867

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Programa:</b>	Valor do Programa PLOA 2025
1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	64.752.710
<b>Órgão:</b>	PLOA 2025
20000 - Presidência da República	64.752.710
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
20101 - Presidência da República	64.752.710
<b>Atividades</b>	64.752.710
<b>Ação</b>	PLOA 2025
20D5 - Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo	11.122.563
216X - Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República	11.180.761
2E24 - Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social	42.449.386
<b>Programa:</b>	Valor do Programa PLOA 2025
1158 Enfrentamento da Emergência Climática	21.261.342.361
<b>Órgão:</b>	PLOA 2025
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	17.051.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	17.051.000
<b>Atividades</b>	17.051.000
<b>Ação</b>	PLOA 2025
20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	2.070.000
216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	14.981.000
<b>Órgão:</b>	PLOA 2025
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	20.560.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	16.600.000
<b>Atividades</b>	16.600.000
<b>Ação</b>	PLOA 2025
20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	3.700.000
21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima	2.900.000
21H9 - Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente	10.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	3.960.000
<b>Atividades</b>	3.960.000
<b>Ação</b>	PLOA 2025
20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	3.960.000
<b>Órgão:</b>	PLOA 2025
74000 - Operações Oficiais de Crédito	21.223.731.361

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	21.223.731.361

Operações Especiais 21.223.731.361

Ação	PLOA 2025
00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	21.223.731.361

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	160.250.000

Órgão:	PLOA 2025
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	160.250.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	146.400.000

Atividades 146.400.000

Ação	PLOA 2025
20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde	137.000.000
21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia	3.400.000
21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	6.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	13.850.000

Operações Especiais 13.850.000

Ação	PLOA 2025
00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente	13.850.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	16.200.000

Órgão:	PLOA 2025
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	16.200.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	8.500.000

Projetos de Investimento 500.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	2.146.360	2008	2025	0	0	500.000

Atividades 8.000.000

Ação	PLOA 2025
21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	8.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	7.700.000

Atividades 7.700.000

Ação	PLOA 2025
20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	1.350.000
21AB - Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade	1.350.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV  
6925 - Licenciamento Ambiental Federal

Recursos de Todas as Fontes  
5.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>1191 Agricultura Familiar e Agroecologia</b>	<b>9.206.059.310</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<b>865.273.646</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta</b>	<b>865.273.646</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>513.040.642</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	45.000.000
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468.040.642
<b>Atividades</b>	<b>352.233.004</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	17.564.276
210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	38.773.804
210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	23.456.300
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	253.138.624
21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas	16.000.000
21GC - Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional	3.300.000
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>8.340.785.664</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda</b>	<b>8.340.785.664</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>8.340.785.664</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	8.340.785.664
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática</b>	<b>463.538.879</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>84000 - Ministério dos Povos Indígenas</b>	<b>463.538.879</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta</b>	<b>79.000.000</b>
<b>Atividades</b>	<b>79.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	1.000.000
21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991	78.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI</b>	<b>384.538.879</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	384.538.879
Ação	PLOA 2025
20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	134.538.879
21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991	250.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	166.079.900

Órgão:	PLOA 2025
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	166.079.900

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta	24.080.000

Atividades	24.080.000
Ação	PLOA 2025
21FK - Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional	11.130.000
8861 - Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal	12.950.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	19.038.769

Operações Especiais	9.332.472
Ação	PLOA 2025
00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica	9.332.472

Atividades	9.706.297
Ação	PLOA 2025
4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	9.706.297

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	122.961.131

Atividades	122.961.131
Ação	PLOA 2025
20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	90.881.973
20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	32.079.158

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	503.902.555

Órgão:	PLOA 2025
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	503.902.555

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	474.902.555

Atividades	474.902.555
Ação	PLOA 2025
20U1 - Aperfeiçoamento da Gestão Pública	16.507.175
20U4 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União	59.686.000
21CQ - Gestão do Governo Digital	297.804.966
21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	14.000.000
21H5 - Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão	47.500.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2810 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	31.083.949
4743 - Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais	5.278.465
8690 - Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União	3.042.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	29.000.000

Atividades	29.000.000
Ação	PLOA 2025
217Z - Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR	29.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>2302 Defesa Agropecuária</b>	<b>234.800.000</b>

Órgão:	PLOA 2025
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	234.800.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	234.800.000

Projetos de Investimento	7.000.000
--------------------------	-----------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
162R - Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção	25.000.000	2024	2027	6.000.000	6.000.000	7.000.000

Operações Especiais	400.000
---------------------	---------

Ação	PLOA 2025
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados	400.000

Atividades	227.400.000
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária	174.200.000
214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário	13.000.000
214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	36.200.000
8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	4.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>	<b>325.571.298</b>

Órgão:	PLOA 2025
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	325.571.298

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2.000.000

Atividades	2.000.000
Ação	PLOA 2025
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	2.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	323.571.298

Atividades	323.571.298
Ação	PLOA 2025
20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	137.454.227



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5.500.000
215C - Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	180.617.071

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social</b>	<b>86.295.436</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>86.295.436</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta</b>	<b>59.615.436</b>

<b>Atividades</b>	<b>59.615.436</b>
-------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	16.000.000
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	13.099.386
6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	30.516.050

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>1.680.000</b>

<b>Atividades</b>	<b>1.680.000</b>
-------------------	------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	80.000
6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	1.600.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>25.000.000</b>

<b>Atividades</b>	<b>25.000.000</b>
-------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21FA - Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social	25.000.000

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>2305 Comunicações para Inclusão e Transformação</b>	<b>2.307.896.463</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>561.683.297</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>157.277.542</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>43.500.000</b>
---------------------------------	-------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	40.000.000	2020	2026	13.861.671	0	250.000
15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	171.153.303	2019	2026	1.008.933	0	250.000
162P - Implementação de Cidades Conectadas	8.400.000	2024	2026	4.200.000	0	15.000.000
162Q - Implantação de Infraestrutura de Comunicações	54.880.000	2024	2026	13.755.265	0	28.000.000

<b>Operações Especiais</b>	<b>100.000</b>
----------------------------	----------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
-------------	------------------

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados							100.000
<b>Atividades</b>							<b>113.677.542</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							63.427.542
20ZQ - Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações							250.000
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							1.000.000
21AE - Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão							48.000.000
21FP - Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)							1.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)							64.878.112
<b>Atividades</b>							<b>64.878.112</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20ZD - Regulação dos Serviços de Telecomunicações							12.849.142
2424 - Fiscalização Regulatória							37.572.183
2B68 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações							14.456.787
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS							294.527.643
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>188.053.744</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
15UI - Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		188.053.744
	2.206.894.520	2010	2028	291.230.746	266.148.259		
<b>Atividades</b>							<b>106.473.899</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
21C8 - Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação							106.473.899
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)							30.000.000
<b>Operações Especiais</b>							<b>30.000.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
00TY - Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)							30.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL							15.000.000
<b>Operações Especiais</b>							<b>15.000.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
00TS - Política Produtiva e Inovação Tecnológica							15.000.000
<b>Órgão:</b>							<b>PLOA 2025</b>
74000 - Operações Oficiais de Crédito							1.746.213.166
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv. Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações							489.503.545
<b>Operações Especiais</b>							<b>489.503.545</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0505 - Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações							489.503.545
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M. Comunicações							1.256.709.621
<b>Operações Especiais</b>							<b>1.256.709.621</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
00TT - Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações							729.924.621

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

00V1 - Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)

526.785.000

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>2306 Política Nuclear</b>	<b>632.310.484</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>577.320.937</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>277.320.937</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>8.800.000</b>
---------------------------------	------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	2.625.000.000	2012	2030	5.000.000	5.000.000	5.000.000
13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	130.000.000	2012	2028	3.000.000	56.927.819	3.000.000
13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	100.000.000	2016	2028	800.000	48.893.738	800.000

<b>Atividades</b>	<b>268.520.937</b>
-------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	88.000.000
215N - Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores	1.000.000
218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica	2.500.000
21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	22.502.000
21E1 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	6.938.000
21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	2.568.000
2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País	135.012.937
2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear	10.000.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>300.000.000</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>300.000.000</b>
---------------------------------	--------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	2.625.000.000	2012	2030	296.370.052	300.000.000	300.000.000

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>54.989.547</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>54.989.547</b>

<b>Atividades</b>	<b>54.989.547</b>
-------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia	54.989.547

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>2307 Programa Espacial Brasileiro</b>	<b>116.788.555</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>116.788.555</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
24205 - Agência Espacial Brasileira							89.582.318
Projetos de Investimento							6.699.412
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	573.599.000	2009	2027	6.699.412	97.975.188	6.699.412	
Atividades							82.882.906
Ação						PLOA 2025	
20VB - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial						8.203.835	
21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais						38.784.538	
21AH - Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais						484.924	
21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais						31.427.568	
21F9 - Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço						3.982.041	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico							27.206.237
Atividades							27.206.237
Ação						PLOA 2025	
2357 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)						27.206.237	

## Programa:

Valor do Programa  
PLOA 2025

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

7.816.417.287

## Órgão:

PLOA 2025

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

7.816.417.287

## Unidade Orçamentária:

PLOA 2025

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

335.587.486

## Projetos de Investimento

8.405.846

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	3.060.000.000	2012	2027	1.203.120	740.000	930.656
14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	109.120.000	2014	2027	1.131.416	37.295.002	875.190
154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	21.123.073	2008	2027	724.114	3.869.133	600.000
15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	89.253.000	2018	2026	6.000.000	0	6.000.000
Operações Especiais						45.000
Ação						PLOA 2025
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados						45.000
Atividades						327.136.640
Ação						PLOA 2025
200D - Participação Brasileira em Telescópios Internacionais						11.500.797
20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE						4.413.000
20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA						957.256
20UK - Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON						6.990.000
20UL - Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI						1.950.000
20UM - Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF						397.000
20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT						5.530.000
20UO - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST						2.345.307

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	7.700.000
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	1.481.098
20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI	7.213.615
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	223.740.252
215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	15.089.622
217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI	1.590.576
218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA	895.000
21F7 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN	632.500
21F8 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP	140.000
2495 - Controle de Bens Sensíveis	1.400.000
2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	1.050.000
4125 - Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	10.580.000
4126 - Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA	2.500.000
4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	2.503.034
4132 - Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT	901.010
4139 - Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC	10.377.813
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	5.258.760

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.519.148.375

Operações Especiais	1.309.682.509
---------------------	---------------

Ação	PLOA 2025
00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	1.309.682.509

Atividades	209.465.866
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	203.439.249
4208 - Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)	2.903.676
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	3.122.941

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	5.961.681.426

Projetos de Investimento	667.300.000
--------------------------	-------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	3.060.000.000	2012	2027	220.301.738	9.207.893	223.000.000
1630 - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	2.030.700.000	2023	2027	438.924.047	472.005.158	444.300.000

Atividades	5.294.381.426
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
2095 - Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	2.049.698.501
2014 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	1.600.519.355
2119 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)	1.000.000
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	132.300.000
2189 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)	15.000.000
2191 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)	2.000.000
2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	14.670.879
2997 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)	291.836.578
4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	125.072.819
4043 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)	291.836.576
4053 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)	125.072.819
4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	40.000.000
4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	12.843.584
4947 - Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia	561.988.634
4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	8.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

8563 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

22.541.681

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda</b>	<b>88.044.196.466</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	88.044.196.466
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	211.116.604
<b>Operações Especiais</b>	<b>10.600.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro	10.600.000
<b>Atividades</b>	<b>200.516.604</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	35.547.118
20YV - Democratização das Relações de Trabalho	1.063.450
21AZ - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	157.813.361
2A95 - Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador	6.092.675
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	2.800.000
<b>Atividades</b>	<b>2.800.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20YW - Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno	2.800.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	87.830.279.862
<b>Operações Especiais</b>	<b>87.490.477.060</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00H4 - Seguro Desemprego	56.769.971.640
0581 - Abono Salarial	30.720.505.420
<b>Atividades</b>	<b>339.802.802</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	58.424.365
20YY - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2.754.925
20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	83.463.378
21FU - Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.403.405
2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva	8.346.338
4245 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	1.926.640
4741 - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	183.483.751
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania</b>	<b>974.729.631.070</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
33000 - Ministério da Previdência Social	974.729.631.070

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta							79.128.000
Atividades							79.128.000
Ação							PLOA 2025
2015 - Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social							66.520.000
212S - Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência							4.608.000
2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários							8.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social							2.122.779.028
Atividades							2.122.779.028
Ação							PLOA 2025
20GN - Educação Previdenciária e Financeira							400.000
21FT - Atendimento da Clientela Previdenciária							1.503.252.878
2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							458.596.150
2294 - Defesa Judicial da Previdência Social Básica							55.000.000
2562 - Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial							5.530.000
2585 - Serviço de Reabilitação Profissional							50.000.000
2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários							50.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar							2.609.293
Atividades							2.609.293
Ação							PLOA 2025
2592 - Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar							2.609.293
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social							972.525.114.749
Operações Especiais							972.525.114.749
Ação							PLOA 2025
009W - Compensação Previdenciária							8.250.933.196
00SJ - Benefícios Previdenciários							964.274.181.553
<b>Programa:</b>							<b>Valor do Programa</b>
<b>2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo</b>							<b>423.251.458</b>
Órgão:							PLOA 2025
25000 - Ministério da Fazenda							423.251.458
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta							407.873.006
Projetos de Investimento							164.966.760
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
1660 - Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária	1.649.667.600	2025	2029	494.900.280	577.383.660	164.966.760	
Atividades							242.906.246
Ação							PLOA 2025
2026 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							21.333.113
2027 - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil							221.245.643
21B0 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória							327.490



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
25203 - Comissão de Valores Mobiliários		14.517.326
Atividades		14.517.326
Ação		PLOA 2025
210J - Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários		14.517.326
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
25208 - Superintendência de Seguros Privados		861.126
Atividades		861.126
Ação		PLOA 2025
20VH - Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta		861.126
<b>Programa:</b>		<b>Valor do Programa</b>
		<b>PLOA 2025</b>
<b>2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior</b>		<b>1.340.441.484</b>
<b>Órgão:</b>		<b>PLOA 2025</b>
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>		<b>1.340.441.484</b>
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta		1.334.441.359
Operações Especiais		2.390.000
Ação		PLOA 2025
00CB - Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro		1.700.000
00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática		510.000
00WK - Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática		60.000
00WL - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática		60.000
00X2 - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática		60.000
Atividades		1.332.051.359
Ação		PLOA 2025
20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior		47.965.367
20WW - Relações e Negociações Bilaterais		1.056.697.325
20WX - Relações e Negociações Multilaterais		103.300.000
20WY - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior		64.500.000
20WZ - Promoção Comercial e de Investimentos		9.070.230
20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil		18.801.147
2532 - Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos		820.000
2533 - Cooperação Técnica Internacional		19.000.000
2534 - Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas		3.800.000
2536 - Demarcação de Fronteiras		2.010.000
6105 - Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC		1.587.290
8495 - Realização de Eventos Internacionais Oficiais		4.500.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão		6.000.125
Atividades		6.000.125
Ação		PLOA 2025
2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil		6.000.125

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>	<b>3.160.203.569</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	52.086.174
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	7.001.890
<b>Operações Especiais</b>	<b>190</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	110
00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	80
<b>Atividades</b>	<b>7.001.700</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	1.000.000
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	6.001.700
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	7.300.000
<b>Operações Especiais</b>	<b>200.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	100.000
00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional	100.000
<b>Atividades</b>	<b>7.100.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	150.000
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	150.000
21HR - Regularização Ambiental e Fundiária	500.000
2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	6.100.000
4786 - Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)	200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	12.000.000
<b>Atividades</b>	<b>12.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	4.000.000
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	4.000.000
4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	4.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	9.454.284
<b>Atividades</b>	<b>9.454.284</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	6.804.284
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	950.000
4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	400.000
8340 - Inovação para o Desenvolvimento Regional	900.000
8917 - Fortalecimento das Administrações Locais	400.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2.330.000
<b>Atividades</b>	<b>2.330.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura 2.330.000

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO 14.000.000

Operações Especiais 7.300.000

Ação PLOA 2025

00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado 6.450.000

00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira 250.000

00WQ - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco 400.000

00WR - Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes 200.000

Atividades 6.700.000

Ação PLOA 2025

20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial 6.000.000

214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia 700.000

Órgão: PLOA 2025

74000 - Operações Oficiais de Crédito 3.108.117.395

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR 830.526.076

Operações Especiais 830.526.076

Ação PLOA 2025

0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) 830.526.076

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR 1.989.667.414

Operações Especiais 1.989.667.414

Ação PLOA 2025

0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) 1.989.667.414

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR 287.923.905

Operações Especiais 287.923.905

Ação PLOA 2025

0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) 287.923.905

Programa: Valor do Programa

2318 Gestão de Riscos e de Desastres PLOA 2025

1.724.515.503

Órgão: PLOA 2025

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 19.966.500

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta 19.966.500

Atividades 19.966.500

Ação PLOA 2025

20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN 19.966.500

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia	14.200.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	14.200.000
<hr/>	
Atividades	14.200.000
Ação	PLOA 2025
21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC	14.200.000
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	869.000.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	869.000.000
<hr/>	
Operações Especiais	30.000.000
Ação	PLOA 2025
00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	30.000.000
Atividades	839.000.000
Ação	PLOA 2025
21HP - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	2.234.691
21HQ - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	936.000
22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	825.000.000
8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)	10.379.309
8348 - Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres	450.000
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
56000 - Ministério das Cidades	658.923.691
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	658.923.691
<hr/>	
Operações Especiais	501.753.447
Ação	PLOA 2025
00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	501.753.447
Atividades	157.170.244
Ação	PLOA 2025
8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	157.170.244
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
71000 - Encargos Financeiros da União	162.425.312
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	162.425.312
<hr/>	
Operações Especiais	162.425.312
Ação	PLOA 2025
000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	162.425.312
<hr/>	
Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2319 Mobilidade Urbana	986.266.060

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2025
56000 - Ministério das Cidades	986.266.060
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	986.166.060
<hr/>	
Operações Especiais	981.166.060
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado	100.000
00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	100.000
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	60.966.060
00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	920.000.000
<hr/>	
Atividades	5.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	5.000.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	100.000
<hr/>	
Atividades	100.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21HS - Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)	100.000

Programa:	Valor do Programa
2320 Moradia Digna	PLOA 2025
	13.394.601.393

Órgão:	PLOA 2025
56000 - Ministério das Cidades	13.394.601.393
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	12.587.601.393
<hr/>	
Operações Especiais	12.587.581.393
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	10.697.812.395
00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	5.187.605
00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais	844.081.393
00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	1.030.500.000
00WV - Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat	10.000.000
<hr/>	
Atividades	20.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
20Z9 - Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental	20.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	807.000.000
<hr/>	
Operações Especiais	800.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
00TI - Apoio à produção habitacional de interesse social	800.000.000
<hr/>	
Atividades	7.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
8873 - Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	7.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2.349.531.333

Órgão:	PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia	2.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2.000.000

Atividades	2.000.000
------------	-----------

Ação	PLOA 2025
2397 - Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	2.000.000

Órgão:	PLOA 2025
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.347.531.333

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1.641.357.994

Projetos de Investimento	934.221.139
--------------------------	-------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	5.217.729.435	2004	2026	76.370.882	0	76.370.882
152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	1.759.860.000	2014	2028	1.170.346	11.069.029	1.170.346
15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	250.000.000	2025	2026	200.000.000	0	5.000.000
15ZK - Implantação do Projeto Seridó	356.550.276	2020	2026	321.550.276	0	80.000.000
5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodí (Eixo Norte)	7.766.336.476	2007	2026	691.679.913	0	771.679.911

Operações Especiais	251.657.858
---------------------	-------------

Ação	PLOA 2025
00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	30.000.000
00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	30.000.000
00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	30.000.000
00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	30.000.000
00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	20.000.000
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	110.000.000
00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	1.052.161
00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	605.587
00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	110

Atividades	455.478.997
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	696.810
20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	467.560
214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	337.544.322
219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo	200.000
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	2.582.964
21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	40.000.000
21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	73.887.341
21HX - Apoio à Implantação de Segurança de Barragens	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	189.903.320

Projetos de Investimento	98.498.698
--------------------------	------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
------	----------------------	--------	---------	---------------	---------------	-----------

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	110.000.000	2012	2027	100.000	23.342.354	100.000
140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas	524.699.954	2012	2026	203.630.431	0	100.000
14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	248.623.444	2020	2027	27.371.000	125.666.322	100.000
15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	149.653.264	2013	2027	1.457.779	102.084.442	1.457.779
15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	155.247.232	2019	2027	27.500.000	27.500.000	55.000.000
162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano	7.000.000.000	2024	2027	740.840	6.953.649.942	9.630.919
166K - Implantação dos Diques da Baixada Maranhense	150.000.000	2013	2027	10.000	130.000	10.000
5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	1.106.568.480	1992	2027	3.000.000	204.152.912	3.000.000
5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê	1.255.034.344	1999	2027	1.000.000	17.566.941	1.000.000
7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	117.287.005	2011	2027	9.050.000	9.050.000	18.100.000
7X91 - Implantação do Canal do Xingó	400.000.000	2007	2029	10.000.000	170.397.519	10.000.000
<b>Operações Especiais</b>						<b>7.475.433</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada						1.375.433
00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf						2.000.000
00VB - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste						4.000.000
00WP - Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto						100.000
<b>Atividades</b>						<b>83.929.189</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social						11.960.915
20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas						6.000.000
214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF						52.478.206
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas						10.000.000
21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica						890.068
21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf						100.000
21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação						500.000
21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação						1.000.000
21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação						1.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>						<b>PLOA 2025</b>
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia						2.000.000
<b>Operações Especiais</b>						<b>2.000.000</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica						2.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>						<b>PLOA 2025</b>
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS						199.104.197
<b>Projetos de Investimento</b>						<b>128.300.000</b>
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>
11AA - Construção da Barragem Fronteiras	600.000.000	2008	2026	412.272.148	0	100.000.000
14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	50.000.000	2013	2027	21.500.000	21.500.000	7.000.000
1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	700.918.308	2007	2026	348.718.328	0	20.000.000
1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	309.661.701	2007	2026	27.505.238	0	300.000
7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas	50.025.721	2025	2027	1.000.000	48.025.721	1.000.000
<b>Operações Especiais</b>						<b>12.000.000</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica						12.000.000



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	58.804.197
Ação	PLOA 2025
20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	3.000.000
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	51.634.197
21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	170.000
21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	2.000.000
21HT - Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	300.000
Operações Especiais	300.000
Ação	PLOA 2025
00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	314.865.822
Operações Especiais	156.561.231
Ação	PLOA 2025
00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	156.561.231
Atividades	158.304.591
Ação	PLOA 2025
20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	91.714.876
2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica	61.611.733
4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	4.977.982

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>3222 Saneamento Básico</b>	<b>1.882.517.908</b>

Órgão:	PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde	464.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36211 - Fundação Nacional de Saúde	464.000.000

Atividades	464.000.000
Ação	PLOA 2025
20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	9.700.000
20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	7.000.000
20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	10.000.000
20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	10.500.000
21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)	220.000.000
21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	50.000.000
21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	50.000.000
21CC - Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	12.000.000
21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2.800.000
21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	80.000.000
6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	12.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:						PLOA 2025
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional						5.164.763
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF						100.000
Operações Especiais						100.000
Ação						PLOA 2025
00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf						100.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)						5.064.763
Atividades						5.064.763
Ação						PLOA 2025
219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento						5.064.763
Órgão:						PLOA 2025
56000 - Ministério das Cidades						1.413.353.145
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta						1.413.353.145
Operações Especiais						1.387.453.145
Ação						PLOA 2025
00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado						69.141.032
00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água						421.856.846
00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário						637.191.616
00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico						34.629.792
00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos						100.000.000
00TR - Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes						100.000
00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais						119.915.909
00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis						4.617.950
Atividades						25.900.000
Ação						PLOA 2025
20NV - Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico						12.000.000
216F - Gestão da Política de Saneamento Básico						4.900.000
21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico						9.000.000
Programa:						Valor do Programa PLOA 2025
2323 Turismo, esse é o destino						772.186.105
Órgão:						PLOA 2025
54000 - Ministério do Turismo						152.153.897
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta						152.153.897
Projetos de Investimento						79.119.283
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	12.631.478.543	2012	2025	0	0	79.119.283
Atividades						73.034.614
Ação						PLOA 2025

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	57.574.456
21DB - Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros	1.760.000
21FN - Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo	4.300.000
21FO - Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo	7.800.158
2C01 - Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo	1.600.000

Órgão:	PLOA 2025
74000 - Operações Oficiais de Crédito	620.032.208

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	620.032.208

Operações Especiais	620.032.208
Ação	PLOA 2025
0454 - Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	620.032.208

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	3.905.044.922

Órgão:	PLOA 2025
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3.905.044.922

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	22.239.598

Atividades	22.239.598
Ação	PLOA 2025
20UT - Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais	6.140.839
20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	16.098.759

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	100.558.637

Operações Especiais	100.000.000
Ação	PLOA 2025
00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	100.000.000

Atividades	558.637
Ação	PLOA 2025
21AF - Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	558.637

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	25.169.898

Atividades	25.169.898
Ação	PLOA 2025
6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores	25.169.898

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	3.757.076.789

Operações Especiais	3.417.903.622
Ação	PLOA 2025
0741 - Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)	278.487.270
0745 - Investimento em Empresas Inovadoras	91.639.858
0748 - Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez	10.781.160
0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	3.036.995.334

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	339.173.167
Ação	PLOA 2025
2113 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	339.173.167

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.969.184.690

Órgão:	PLOA 2025
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	580.677.190

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	74.843.094

Atividades	74.843.094
Ação	PLOA 2025
20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços	1.400.000
20TU - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	45.000.000
20ZO - Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior	2.750.000
210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial	7.200.000
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	13.393.094
21B0 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	2.100.000
21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	3.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	423.489.500

Operações Especiais	50.000
Ação	PLOA 2025
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados	50.000
Atividades	423.439.500
Ação	PLOA 2025
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	234.000
214I - Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade	11.696.500
214J - Fiscalização em Metrologia e Qualidade	411.509.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	81.844.596

Atividades	81.844.596
Ação	PLOA 2025
21FI - Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial	81.844.596

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	500.000

Atividades	500.000
Ação	PLOA 2025
210L - Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa	500.000

Órgão:	PLOA 2025
74000 - Operações Oficiais de Crédito	1.388.507.500

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1.388.507.500

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Operações Especiais	1.388.507.500
Ação	PLOA 2025
0267 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	1.388.507.500

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioproductiva	93.310.797

Órgão:	PLOA 2025
69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	93.310.797

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	93.310.797

Atividades	93.310.797
Ação	PLOA 2025
210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	93.310.797

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
3101 Energia Elétrica	114.347.055

Órgão:	PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia	114.347.055

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	850.000

Atividades	850.000
Ação	PLOA 2025
21BA - Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico	850.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	83.527.002

Atividades	83.527.002
Ação	PLOA 2025
2993 - Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica	25.813.637
2C42 - Participação Pública e Comunicação com a Sociedade	9.546.055
4699 - Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	7.050.753
4703 - Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica	8.847.841
4880 - Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	32.268.716

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	29.970.053

Atividades	29.970.053
Ação	PLOA 2025
21BE - Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão	29.970.053

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
3102 Mineração Segura e Sustentável	91.203.781

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:							PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia							91.203.781
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta							1.450.000
<hr/>							
Atividades							1.450.000
Ação							PLOA 2025
4887 - Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral							1.450.000
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM							54.200.000
<hr/>							
Atividades							54.200.000
Ação							PLOA 2025
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							2.000.000
21HD - Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável							3.000.000
21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC							49.200.000
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)							35.553.781
<hr/>							
Projetos de Investimento							16.912.597
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM	70.345.000	2023	2028	20.530.000	18.010.705	16.912.597	
<hr/>							
Atividades							18.641.184
Ação							PLOA 2025
215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração							18.641.184
<hr/>							
Programa:							Valor do Programa PLOA 2025
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis							52.062.938
<hr/>							
Órgão:							PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia							52.062.938
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta							1.192.855
<hr/>							
Atividades							1.192.855
Ação							PLOA 2025
4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis							1.192.855
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)							50.870.083
<hr/>							
Atividades							50.870.083
Ação							PLOA 2025
212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							38.194.490
212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis							12.675.593
<hr/>							
Programa:							Valor do Programa PLOA 2025
3104 Aviação Civil							307.758.570

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:							PLOA 2025
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos							307.758.570
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC							58.855.928
Atividades							58.855.928
Ação							PLOA 2025
21H7 - Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil							3.511.000
2912 - Regulação e Fiscalização da Aviação Civil							55.344.928
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC							248.902.642
Projetos de Investimento							147.021.048
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
14UB - Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União	322.533.520	2017	2026	0	0	61.345.234	
15UW - Reforma e Reparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União	147.860.936	2017	2026	10.000.000	0	5.000.000	
15UX - Reforma e Reparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União	72.637.572	2017	2025	0	0	23.857.814	
15V1 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	57.000.000	2024	2026	4.800.000	0	15.000.000	
15YT - Reforma e Reparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União	137.172.868	2019	2025	0	0	5.000.000	
163P - Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais	1.500.000	2024	2026	625.000	0	800.000	
165X - Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União	370.525.033	2025	2027	204.199.896	25.707.905	6.018.000	
167K - Reforma e Reparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União	180.000.000	2025	2026	0	0	30.000.000	
Atividades							101.881.594
Ação							PLOA 2025
210F - Desenvolvimento da Aviação Civil							101.881.594

## Programa:

Valor do Programa

3105 Portos e Transporte Aquaviário

PLOA 2025

643.426.557

Órgão:

PLOA 2025

68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

643.426.557

Unidade Orçamentária:

PLOA 2025

68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

637.882.207

Projetos de Investimento

282.380.624

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	1.200.000.000	2016	2028	350.000.000	350.000.000	200.000.000
127G - Construção de Terminais Fluviais	419.577.902	2014	2026	204.500.000	0	10.700.000
13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas	467.695.366	2024	2028	90.000.000	90.000.000	10.000.000
14MZ - Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM	30.000.000	2024	2027	7.500.000	7.500.000	50.000
15CX - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	35.000.000	2015	2025	0	0	100.000
161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC	100.000.000	2024	2026	40.000.000	0	40.000.000



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes	
161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE	30.000.000	2024	2026	5.461.372	0		7.070.624	
162A - Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP	6.100.000	2024	2026	1.000.000	0		1.000.000	
162B - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE	366.803.215	2024	2026	21.000.000	0		9.000.000	
162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim	63.000.000	2024	2026	33.000.000	0		1.000.000	
162E - Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres	180.000.000	2024	2026	80.000.000	0		50.000	
162J - Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional	85.000.000	2024	2026	42.400.000	0		100.000	
165T - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO	10.000.000	2025	2026	0	0		100.000	
165W - Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes	36.000.000	2025	2026	10.000.000	0		50.000	
166U - Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC	50.000.000	2025	2025	0	0		10.000	
1C93 - Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM	205.034.296	2024	2028	35.011.432	35.011.432		3.150.000	
<b>Atividades</b>							<b>355.501.583</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
20LN - Operação de Terminais Hidroviários							90.000.000	
20LO - Operação de Eclusas							50.000.000	
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							215.451.583	
21HM - Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias							50.000	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>	
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ							5.544.350	
<b>Atividades</b>							<b>5.544.350</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário							280.000	
2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário							5.264.350	

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>3106 Transporte Rodoviário</b>	<b>PLOA 2025</b>
	<b>12.524.231.271</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>39000 - Ministério dos Transportes</b>	<b>12.524.231.271</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>12.524.231.271</b>

Projetos de Investimento							12.318.771.271
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	1.186.369.239	2004	2026	228.575.286	0	111.206.713	
108X - Implantação de Postos de Pesagem	101.775.522	2015	2026	9.000.000	0	45.190.000	
10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	429.850.972	2008	2026	106.451.065	0	14.107.356	
10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	4.699.300.000	2008	2027	43.713.234	0	133.994.612	
10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	1.671.815.051	2010	2026	177.192.045	0	120.274.417	
10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	1.157.138.298	2008	2026	10.316.026	0	10.316.026	
10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	1.700.000.000	2008	2026	21.522.849	0	21.522.849	

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes	
10L1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	2.144.500.000	2008	2025	0	0	50.000	
10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	349.580.000	2009	2025	0	0	5.000.000	
110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	1.093.600.000	2009	2026	45.000.000	0	31.774.655	
110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	1.150.000.000	2009	2026	31.383.396	0	111.590.108	
110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	550.000.000	2009	2026	100.000.000	0	60.841.098	
112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	250.000.000	2023	2026	15.341.046	0	39.423.730	
113K - Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE	51.260.000	2008	2025	0	0	50.000	
113X - Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN	87.490.000	2010	2025	0	0	50.000	
113Y - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	823.900.000	2008	2025	0	0	50.000	
11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	750.000.000	2005	2026	32.998.117	0	32.998.117	
1214 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	1.450.000.000	2005	2026	50.000	0	50.000	
123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	830.000.000	2013	2026	74.675.320	0	74.675.320	
1248 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	2.045.094.560	2003	2026	21.000.010	0	20.000.000	
12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	445.000.000	2012	2026	25.719.652	0	25.719.652	
12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	500.000.000	2013	2025	0	0	50.000	
12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	365.000.000	2011	2027	10.000.000	90.000.000	10.000.000	
1304 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG	642.627.000	2003	2025	0	0	50.000	
13OZ - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	1.094.128.117	2025	2027	50.000	544.064.059	50.000	
13SL - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL	89.138.500	2015	2025	0	0	50.000	
13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	315.000.000	2014	2026	22.497.736	0	22.497.736	
13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	530.000.000	2023	2026	59.114.939	0	89.218.297	
13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	1.402.300.000	2014	2026	80.000.000	0	116.124.028	
13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	205.800.000	2018	2026	25.994.459	0	25.994.459	
13XJ - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG	86.050.790	2013	2025	0	0	50.000	
13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	410.000.000	2017	2026	40.542.909	0	40.542.909	
13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	750.000.000	2013	2026	52.523.296	0	70.585.310	
1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	890.000.000	2003	2026	54.286.123	0	52.348.137	
1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	2.650.000.000	2003	2026	4.464.466	0	4.464.466	
14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	234.600.000	2012	2026	42.102.747	0	42.102.746	
14OO - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	141.500.000	2023	2026	20.000.000	0	50.000	
14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	1.183.362.075	2014	2025	0	0	6.039.043	

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Valor	Ano	Outros	Total	Outros	Total
14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	800.000.000	2020	2026	29.028.870	0	47.090.883
15ZV - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR	90.000.000	2023	2026	15.000.000	0	15.000.000
161M - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL	350.000.000	2024	2026	50.000	0	50.000
161N - Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL	600.000.000	2024	2026	50.847.477	0	111.054.189
161O - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL	420.000.000	2024	2026	30.682.091	0	30.682.091
161Q - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB	180.000.000	2024	2026	50.000.000	0	50.000
161R - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN	200.000.000	2024	2026	50.000	0	50.000
161S - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN	1.200.000.000	2024	2028	5.000.000	180.000.000	6.000.000
161T - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE	450.000.000	2024	2028	50.000	80.000.000	50.000
161U - Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA	360.000.000	2024	2026	80.000.000	0	80.000.000
161V - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA	450.000.000	2024	2027	50.000	22.000.000	50.000
161W - Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim) Trecho Urbano - na BR-101/RN	125.000.000	2024	2027	50.000	49.000.000	50.000
161X - Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES	365.000.000	2024	2027	50.000	115.000.000	50.000
163E - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI	220.000.000	2024	2026	24.892.137	0	24.892.137
163F - Adequação de Trecho Rodoviário - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA	300.000.000	2024	2027	1.000.000	150.000.000	1.000.000
163G - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Div MA/PI (Timon) - na BR-316/MA	450.000.000	2024	2027	5.420.549	280.000.000	5.420.549
163I - Construção de Contorno Rodoviário em Guaira - na BR-163/PR	150.000.000	2024	2026	2.000.000	0	2.000.000
163J - Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA	180.000.000	2024	2026	40.641.631	0	58.703.645
163K - Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/PI - Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI	330.000.000	2024	2027	30.470.919	160.000.000	39.323.020
163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	33.969.965.000	2023	2026	8.850.120.000	0	8.850.120.000
165I - Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO	1.000.000.000	2025	2027	50.000	497.000.000	50.000
165K - Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirão Cascalheira - na BR-080/MT	2.250.651.232	2025	2027	50.000	1.075.325.616	50.000
165L - Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA	132.348.706	2025	2027	6.807.955	63.174.353	7.257.855
165N - Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-405/RN - Entr. BR-116/CE - na BR-437/RN/CE	269.596.919	2025	2027	50.000	131.798.460	100.000
165Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG	1.288.191.074	2024	2027	1.000.000	524.095.537	1.000.000
167L - Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA	90.000.000	2025	2025	0	0	100.000
1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	555.308.129	2007	2025	0	0	30.000.000
1D02 - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	177.595.000	2011	2025	0	0	50.000
1K23 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	609.000.000	2007	2025	0	0	40.000.000
1K53 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS	196.587.000	2007	2025	0	0	50.000
5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO	597.300.000	2007	2026	1.000.000	0	1.000.000
7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	483.600.000	2004	2025	0	0	7.000.000

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

7435 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	1.641.886.000	2004	2025	0	0	50.000
7474 - Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA	142.748.672	2004	2025	0	0	50.000
7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	1.660.000.000	2009	2026	80.000.000	0	101.674.417
7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	2.700.000.000	2004	2026	78.742.323	0	158.949.035
7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	871.000.000	2007	2026	30.000.000	0	30.000.000
7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	1.021.826.065	2008	2025	0	0	11.697.248
7G16 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	160.000.000	2008	2025	0	0	845.149
7G66 - Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB	350.000.000	2024	2026	50.000	0	50.000
7I08 - Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN	3.892.665	2010	2025	0	0	50.000
7I40 - Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO	1.572.000.000	2010	2025	0	0	50.000
7I84 - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO	388.186.136	2010	2025	0	0	50.000
7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR	556.100.000	2008	2026	59.158.911	0	59.158.911
7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	2.365.000.000	2010	2026	70.000.000	0	88.062.604
7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	380.000.000	2008	2025	0	0	10.057.426
7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	406.000.000	2008	2026	10.833.040	0	10.833.039
7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	711.768.235	2008	2026	56.690.915	0	56.690.914
7M95 - Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG	42.862.933	2025	2027	1.000.000	16.431.466	1.000.000
7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	524.635.135	2010	2026	500.000	0	500.000
7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC	429.478.223	2025	2027	581.957	1.110.166	581.957
7N86 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina	1.184.500	2010	2025	0	0	50.000
7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	138.881.000	2012	2025	0	0	41.801.647
7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	270.300.000	2012	2025	0	0	33.102.746
7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	623.000.000	2013	2025	0	0	1.000.000
7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	1.031.500.000	2017	2026	60.175.773	0	60.175.773
7S59 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG	161.630.000	2014	2025	0	0	50.000
7S61 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	258.800.849	2021	2026	60.000.000	0	60.000.000
7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	317.532.585	2016	2026	21.915.779	0	21.915.779
7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	550.000.000	2013	2026	50.000.000	0	50.050.000
7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	150.000.000	2016	2025	0	0	14.747.127
7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC	66.016.728	2016	2025	0	0	15.420.549
7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	392.568.431	2016	2025	0	0	35.065.246
7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	402.150.000	2014	2025	0	0	10.841.098
7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibataguara - na BR-416/AL	130.894.944	2019	2025	0	0	30.184.301
7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	783.137.016	2014	2025	0	0	1.000.000

## Programas Finalísticos

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Projeto	Valor	Ano	Outros	Valor	Outros	Total
7U43 - Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO	1.270.000	2014	2025	0	0	50.000
7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	163.476.731	2016	2026	14.365.083	0	14.365.082
7V18 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	1.300.000.000	2023	2026	10.957.889	0	10.957.889
7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	252.000.000	2021	2026	20.000.000	0	20.000.000
7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	65.000.000	2023	2026	7.199.574	0	7.199.573
7V94 - Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE	61.000.000	2024	2026	50.000	0	50.000
7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	300.000.000	2023	2026	1.000.000	0	1.000.000
7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	280.000.000	2017	2026	43.831.558	0	43.831.558
7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	160.989.686	2016	2025	0	0	50.000
7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA	500.000.000	2016	2026	65.988.249	0	84.050.262
7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	293.900.000	2018	2026	70.000.000	0	70.000.000
7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	184.563.324	2021	2025	0	0	59.542.858
7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	327.000.000	2021	2026	40.000.000	0	40.000.000
7X64 - Construção de Pontes na BR-425/RO	32.912.375	2021	2025	0	0	23.240.000
7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	101.000.212	2020	2025	0	0	500.000
7X96 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	300.600.106	2022	2027	25.000.000	99.840.106	25.000.000
7XG6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	728.424.258	2022	2028	0	150.000.000	77.124.980
7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	597.418.155	2020	2026	60.000.000	0	72.041.343
7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	158.000.000	2022	2026	15.000.000	0	15.000.000
7XJ0 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	170.000.000	2021	2026	15.341.046	0	15.341.045
7XJ4 - Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	120.000.000	2022	2026	28.490.513	0	38.123.586
7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	220.000.000	2020	2026	3.000.000	0	3.000.000
7XM0 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	150.000.000	2023	2026	8.177.391	0	8.177.390
7XM5 - Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	90.063.543	2021	2026	6.000.000	0	500.000
7XM6 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS	250.000.000	2021	2026	5.812.035	0	5.812.035
7XS4 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	80.840.446	2023	2026	50.000	0	50.000
7XS6 - Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	80.000.000	2023	2026	50.000	0	50.000
7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF	390.000.000	2022	2026	54.652.277	0	54.652.276
7XW2 - Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA	61.700.000	2023	2026	50.000	0	50.000
7XW3 - Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA	110.000.000	2023	2026	50.000	0	50.000
7XW7 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	300.000.000	2023	2027	5.000.000	148.000.000	5.000.000
7XW8 - Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO	77.000.000	2024	2026	50.000	0	50.000
7XX1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG	185.000.000	2023	2026	50.000	0	50.000
7XX5 - Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC	34.400.000	2023	2026	2.710.275	0	2.710.275

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes	
7XZ5 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL	300.000.000	2024	2027	12.000.000	90.000.000	12.000.000	
7XZ8 - Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteira Brasil - Bolívia) - na BR-425/RO	10.000.000	2025	2026	6.000.000	0	6.000.000	
<b>Atividades</b>						<b>205.460.000</b>	
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>	
2325 - Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos						205.460.000	

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>3107 Transição Energética</b>	<b>10.357.399</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
32000 - Ministério de Minas e Energia	10.357.399

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1.550.000

<b>Atividades</b>	<b>1.550.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4897 - Transição Energética e Planejamento	1.550.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	8.807.399

<b>Atividades</b>	<b>8.807.399</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético	3.136.637
21BC - Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural	5.109.462
21BD - Estudos da Indústria de Biocombustíveis	561.300

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>3108 Segurança Viária</b>	<b>286.023.568</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
39000 - Ministério dos Transportes	286.023.568

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	109.558.668

<b>Atividades</b>	<b>109.558.668</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21DO - Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida	109.558.668

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	170.850.000

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>123.890.000</b>					
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>
11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	190.000.000	2006	2025	0	0	5.000.000
14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	125.477.513	2013	2026	21.890.000	0	16.890.000
162S - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR	120.000.000	2024	2026	1.000.000	0	1.000.000

## Programas Finalísticos

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
165S - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE	280.000.000	2025	2027	1.000.000	70.000.000		100.000.000
1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	940.000.000	2007	2028	1.000.000	141.214.460		1.000.000
<b>Atividades</b>							<b>46.960.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2036 - Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal							43.360.000
4482 - Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito							3.600.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET							5.614.900
<b>Atividades</b>							<b>5.614.900</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20YZ - Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito							614.900
21G6 - Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios							5.000.000

**Programa:** Valor do Programa PLOA 2025  
**3901 Transporte Ferroviário** 419.446.948

**Órgão:** PLOA 2025  
**39000 - Ministério dos Transportes** 419.446.948

**Unidade Orçamentária:** PLOA 2025  
**39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.** 404.346.948

Projetos de Investimento							404.346.948
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334	5.057.860.000	2010	2027	282.765.605	352.000.000	312.622.890	
15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	7.237.253.448	2021	2027	2.167.677	10.538.165	2.167.677	
161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	4.500.000.000	2024	2030	89.556.381	10.000.000	89.556.381	

**Unidade Orçamentária:** PLOA 2025  
**39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** 15.100.000

Projetos de Investimento							15.100.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	550.000.000	2025	2027	5.100.000	129.722.183	5.100.000	
14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	20.579.802	2013	2026	2.000.000	0	10.000.000	

**Programa:** Valor do Programa PLOA 2025  
**4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis** 13.964.317

**Órgão:** PLOA 2025  
**40000 - Ministério do Trabalho e Emprego** 13.964.317

**Unidade Orçamentária:** PLOA 2025  
**40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta** 13.964.317

**Atividades** 13.964.317



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação

PLOA 2025

215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

13.964.317

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>4101 Comunicação Pública e Governamental</b>	<b>221.830.830</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>221.830.830</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>159.224.540</b>

<b>Atividades</b>	<b>159.224.540</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20B5 - Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>	<b>158.224.540</b>
<b>212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>1.000.000</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20927 - Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>62.606.290</b>

<b>Atividades</b>	<b>62.606.290</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>2804 - Publicações Oficiais</b>	<b>62.606.290</b>

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>4102 Segurança Institucional</b>	<b>52.784.660</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>52.784.660</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20101 - Presidência da República</b>	<b>52.784.660</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>7.000.000</b>
---------------------------------	------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	40.000.000	2019	2027	7.000.000	6.000.000	7.000.000

<b>Atividades</b>	<b>45.784.660</b>
-------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>21AP - Segurança da Informação e Cibersegurança</b>	<b>400.000</b>
<b>21H6 - Gestão de Assuntos Estratégicos</b>	<b>800.000</b>
<b>4693 - Segurança Presidencial</b>	<b>44.584.660</b>

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>4103 Sistema Financeiro do Futuro</b>	<b>204.478.100</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>83000 - Banco Central do Brasil</b>	<b>204.478.100</b>

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	204.478.100
<b>Atividades</b>	<b>204.478.100</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20ZA - Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	13.000.000
21AY - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	14.982.740
21B1 - Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	176.495.360

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção</b>	<b>151.205.475</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
37000 - Controladoria-Geral da União	151.205.475

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	151.205.475

<b>Atividades</b>	<b>151.205.475</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2D58 - Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	151.205.475

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas</b>	<b>562.168.804</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
63000 - Advocacia-Geral da União	562.168.804

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
63101 - Advocacia-Geral da União	562.168.804

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>6.690.572</b>
---------------------------------	------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
1621 - Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE	14.000.000	2024	2026	2.909.950	0	6.690.572

<b>Atividades</b>	<b>555.478.232</b>
-------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	555.478.232

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>	<b>79.111.385.800</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26000 - Ministério da Educação	79.111.385.800

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	545.604.029

<b>Operações Especiais</b>	<b>241.000.003</b>
----------------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	32.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	209.000.003
<b>Atividades</b>	<b>304.604.026</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	221.352.026
20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	2.500.000
213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	20.000.000
214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	60.752.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	24.854.068
<b>Atividades</b>	<b>24.854.068</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	24.854.068
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26105 - Instituto Benjamin Constant	23.792.477
<b>Atividades</b>	<b>23.792.477</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	23.792.477
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26201 - Colégio Pedro II	59.535.516
<b>Atividades</b>	<b>59.535.516</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	59.535.516
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26231 - Universidade Federal de Alagoas	74.329
<b>Atividades</b>	<b>74.329</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	74.329
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26233 - Universidade Federal do Ceará	53.091
<b>Atividades</b>	<b>53.091</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	53.091
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	95.565
<b>Atividades</b>	<b>95.565</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	95.565
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26235 - Universidade Federal de Goiás	711.434
<b>Atividades</b>	<b>711.434</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	711.434
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26236 - Universidade Federal Fluminense	387.573
<b>Atividades</b>	<b>387.573</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	387.573
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	1.029.987
Atividades	1.029.987
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	1.029.987
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	530.921
Atividades	530.921
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	530.921
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26239 - Universidade Federal do Pará	1.178.646
Atividades	1.178.646
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	1.178.646
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26240 - Universidade Federal da Paraíba	212.368
Atividades	212.368
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	212.368
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	1.919.835
Atividades	1.919.835
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	1.919.835
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	387.572
Atividades	387.572
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	387.572
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	499.065
Atividades	499.065
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	499.065
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	722.052
Atividades	722.052
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	722.052
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	1.072.460
Atividades	1.072.460
Ação	PLOA 2025

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	1.072.460
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	106.184
Atividades	106.184
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	106.184
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	435.355
Atividades	435.355
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	435.355
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	74.329
Atividades	74.329
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	74.329
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26263 - Universidade Federal de Lavras	84.948
Atividades	84.948
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	84.948
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	626.486
Atividades	626.486
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	626.486
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	679.578
Atividades	679.578
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	679.578
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	445.974
Atividades	445.974
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	445.974
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	376.954
Atividades	376.954
Ação	PLOA 2025
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	376.954
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	445.974
Atividades	445.974
Ação	PLOA 2025

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

445.974

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	797.736.659
<b>Atividades</b>	<b>797.736.659</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	783.999.825
4014 - Censo Escolar da Educação Básica	13.736.834
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1.239.766.040
<b>Operações Especiais</b>	<b>1.106.942.955</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	1.106.942.955
<b>Atividades</b>	<b>132.823.085</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	132.823.085
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	76.407.946.331
<b>Operações Especiais</b>	<b>72.719.091.102</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	188.886.495
00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	280.737.601
00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	59.573.780
00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.461.907.292
00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	56.576.798.416
00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	1.014.264.505
00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	4.826.863.257
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	695.071.921
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	2.029.949.449
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	872.038.385
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	713.000.001
<b>Atividades</b>	<b>3.688.855.229</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	1.425.401.626
20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	2.047.073.537
213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	812.066
214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	215.568.000

**Programa:**

Valor do Programa  
PLOA 2025

**5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma**

4.009.597.607

**Órgão:**

PLOA 2025

26000 - Ministério da Educação

4.009.597.607

**Unidade Orçamentária:**

PLOA 2025

26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

973.495.909

**Projetos de Investimento**

847.156.067

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
------	----------------------	--------	---------	---------------	---------------	-----------

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes		
15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.850.000.000	2019	2027	190.000.000	67.500.000	847.156.067		
<b>Atividades</b>							126.339.842	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica						46.300.000		
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica						817.117		
21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica						79.222.725		
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26201 - Colégio Pedro II							10.385.135	
<b>Atividades</b>							10.385.135	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							10.385.135	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26231 - Universidade Federal de Alagoas							1.065.333	
<b>Atividades</b>							1.065.333	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							750.117	
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							315.216	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais							3.962.567	
<b>Atividades</b>							3.962.567	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							2.909.568	
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.052.999	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26239 - Universidade Federal do Pará							2.985.246	
<b>Atividades</b>							2.985.246	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							2.090.002	
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							895.244	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26240 - Universidade Federal da Paraíba							11.048.759	
<b>Atividades</b>							11.048.759	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							8.279.604	
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							2.769.155	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte							12.043.422	
<b>Atividades</b>							12.043.422	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							8.996.933	
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.046.489	
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025	
26247 - Universidade Federal de Santa Maria							11.631.324	
<b>Atividades</b>							11.631.324	
<b>Ação</b>							PLOA 2025	



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	8.406.349
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.224.975
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	2.668.960
<b>Atividades</b>	<b>2.668.960</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.857.561
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	811.399
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	3.988.104
<b>Atividades</b>	<b>3.988.104</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.902.969
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.085.135
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	2.309.475
<b>Atividades</b>	<b>2.309.475</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.712.443
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	597.032
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	2.178.225
<b>Atividades</b>	<b>2.178.225</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.614.885
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	563.340
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.837.465
<b>Atividades</b>	<b>1.837.465</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.300.874
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	536.591
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	51.232.158
<b>Atividades</b>	<b>51.232.158</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	36.781.758
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	950.400
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	11.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	63.173.691
<b>Atividades</b>	<b>63.173.691</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.000.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	43.777.721
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	8.958.388

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9.437.582
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	1.616.927
Atividades	1.616.927
Ação	PLOA 2025
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.196.106
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	420.821
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	2.529.995
Atividades	2.529.995
Ação	PLOA 2025
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.826.746
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	703.249
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	11.340.379
Atividades	11.340.379
Ação	PLOA 2025
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	8.339.431
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.000.948
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	7.937.377
Atividades	7.937.377
Ação	PLOA 2025
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5.914.717
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.022.660
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	49.810.751
Atividades	49.810.751
Ação	PLOA 2025
21B5 - Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica	49.810.751
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	89.817.814
Atividades	89.817.814
Ação	PLOA 2025
21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	89.817.814
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26402 - Instituto Federal de Alagoas	75.432.858
Atividades	75.432.858
Ação	PLOA 2025
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.552.005
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	59.175.886
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	13.704.967
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26403 - Instituto Federal do Amazonas	72.509.943
Atividades	72.509.943
Ação	PLOA 2025

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	56.143.450
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	14.866.493
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26404 - Instituto Federal Baiano	66.758.624
<b>Atividades</b>	<b>66.758.624</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	100.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	51.653.417
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	15.005.207
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26405 - Instituto Federal do Ceará	132.039.434
<b>Atividades</b>	<b>132.039.434</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	95.570.280
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	3.500.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	32.469.154
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	102.461.105
<b>Atividades</b>	<b>102.461.105</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.634.085
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	77.543.198
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.200.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	22.083.822
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26407 - Instituto Federal Goiano	66.875.338
<b>Atividades</b>	<b>66.875.338</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	100.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	51.542.591
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.250.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	13.982.747
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26408 - Instituto Federal do Maranhão	132.210.687
<b>Atividades</b>	<b>132.210.687</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	98.000.482
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	2.000.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	31.610.205
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	77.767.739
<b>Atividades</b>	<b>77.767.739</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9.923.002
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	43.343.597

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	8.404.536
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	16.096.604
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	58.583.083
<b>Atividades</b>	<b>58.583.083</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	50.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	42.489.734
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	2.000.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	14.043.349
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	53.589.847
<b>Atividades</b>	<b>53.589.847</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	39.643.622
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	3.429.558
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9.016.667
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	76.692.889
<b>Atividades</b>	<b>76.692.889</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	590.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	58.472.983
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.983.105
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	15.646.801
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	40.421.911
<b>Atividades</b>	<b>40.421.911</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	50.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	29.975.794
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	3.282.107
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7.114.010
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	92.881.502
<b>Atividades</b>	<b>92.881.502</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.065.296
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	66.897.430
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.635.906
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	23.282.870
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	43.646.032
<b>Atividades</b>	<b>43.646.032</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.720.245
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	30.803.214

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.320.817
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7.801.756
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26416 - Instituto Federal do Pará	78.181.000
<b>Atividades</b>	<b>78.181.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	56.243.733
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	19.437.267
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26417 - Instituto Federal da Paraíba	98.082.496
<b>Atividades</b>	<b>98.082.496</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.048.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	67.116.461
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	3.551.117
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	24.366.918
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	82.756.057
<b>Atividades</b>	<b>82.756.057</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	20.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	65.077.233
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	17.658.824
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	79.642.310
<b>Atividades</b>	<b>79.642.310</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.604.953
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	55.843.696
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	4.906.321
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	15.287.340
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26420 - Instituto Federal Farroupilha	59.548.745
<b>Atividades</b>	<b>59.548.745</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	300.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	43.821.921
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.440.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	13.986.824
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26421 - Instituto Federal de Rondônia	48.546.390
<b>Atividades</b>	<b>48.546.390</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	300.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	35.469.292
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	2.000.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	10.777.098

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26422 - Instituto Federal Catarinense	71.793.910
<b>Atividades</b>	<b>71.793.910</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	750.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	55.525.249
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	50.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	15.468.661
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26423 - Instituto Federal de Sergipe	38.778.699
<b>Atividades</b>	<b>38.778.699</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	10.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	31.386.714
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7.381.985
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26424 - Instituto Federal do Tocantins	49.042.941
<b>Atividades</b>	<b>49.042.941</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	150.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	36.653.808
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	2.352.580
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9.886.553
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26425 - Instituto Federal do Acre	24.920.072
<b>Atividades</b>	<b>24.920.072</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	18.555.501
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.100.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	4.764.571
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26426 - Instituto Federal do Amapá	23.838.730
<b>Atividades</b>	<b>23.838.730</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	50.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	18.417.006
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	322.500
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5.049.224
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26427 - Instituto Federal da Bahia	95.090.799
<b>Atividades</b>	<b>95.090.799</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.314.788
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	70.718.329
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.920.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	21.137.682

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26428 - Instituto Federal de Brasília	47.986.505
<b>Atividades</b>	<b>47.986.505</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	100.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	36.987.313
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.428.465
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9.470.727
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26429 - Instituto Federal de Goiás	58.074.446
<b>Atividades</b>	<b>58.074.446</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	712.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	45.441.925
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	300.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	11.620.521
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	35.763.999
<b>Atividades</b>	<b>35.763.999</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.055.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	26.012.503
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.400.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7.296.496
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26431 - Instituto Federal do Piauí	84.730.483
<b>Atividades</b>	<b>84.730.483</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	805.065
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	61.516.657
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	100.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	22.308.761
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26432 - Instituto Federal do Paraná	82.187.794
<b>Atividades</b>	<b>82.187.794</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	65.650.265
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.500.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	14.437.529
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	55.282.587
<b>Atividades</b>	<b>55.282.587</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.850.453
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	40.203.869
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	2.492.593
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	9.735.672



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26434 - Instituto Federal Fluminense	66.535.396
<b>Atividades</b>	<b>66.535.396</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	20.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	51.372.176
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.650.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	13.493.220
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	98.831.388
<b>Atividades</b>	<b>98.831.388</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	73.633.789
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.930.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	21.617.599
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	63.090.503
<b>Atividades</b>	<b>63.090.503</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	48.401.094
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.041.027
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	13.048.382
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26437 - Instituto Federal de Roraima	24.063.996
<b>Atividades</b>	<b>24.063.996</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	210.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	18.074.522
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	561.792
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5.217.682
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	88.002.929
<b>Atividades</b>	<b>88.002.929</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	480.628
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	68.056.701
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	1.200.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	18.265.600
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26439 - Instituto Federal de São Paulo	145.895.424
<b>Atividades</b>	<b>145.895.424</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.500.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	110.473.621
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	2.200.000
2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	31.721.803

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:							Valor do Programa
							PLOA 2025
<b>5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>							<b>14.807.408.825</b>
<b>Órgão:</b>							<b>PLOA 2025</b>
26000 - Ministério da Educação							14.410.431.576
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta							1.737.358.242
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>578.429.200</b>
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>	
152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	49.012.042	2019	2026	20.000.000	0	100.000	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.400.000.000	2019	2027	546.229.200	546.229.200	546.329.200	
15YS - Implantação do Alojamento do ITA	100.130.430	2018	2025	0	0	2.000.000	
165V - Apoio a Implementação do ITA Ceará	100.130.430	2018	2025	0	0	30.000.000	
<b>Operações Especiais</b>							<b>1.094.474.045</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
00P1 - Concessão de Bolsas de Residência em Saúde							857.706.359
00QC - Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos							134.200.000
00VL - Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica							4.000
0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior							102.563.686
<b>Atividades</b>							<b>64.454.997</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.000.000
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior							22.761.260
21D7 - Apoio à Educação a Distância							1.000.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior							4.070.403
21GT - Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais							7.000.000
21GU - Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde							23.628.792
6344 - Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior							994.542
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
26105 - Instituto Benjamin Constant							841.584
<b>Operações Especiais</b>							<b>841.584</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
00P1 - Concessão de Bolsas de Residência em Saúde							841.584
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco							43.228.692
<b>Atividades</b>							<b>43.228.692</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.050.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							34.141.517
21D7 - Apoio à Educação a Distância							82.884
21GS - Internacionalização da Educação Superior							21.681
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							7.882.610
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
26231 - Universidade Federal de Alagoas							116.493.866
<b>Atividades</b>							<b>116.493.866</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	10.000.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	67.381.202
21D7 - Apoio à Educação a Distância	60.161
21GS - Internacionalização da Educação Superior	401.845
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	30.624.474
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	8.026.184
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26232 - Universidade Federal da Bahia	215.984.383
<b>Atividades</b>	<b>215.984.383</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	11.222.613
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	130.726.623
21D7 - Apoio à Educação a Distância	259.959
21GS - Internacionalização da Educação Superior	687.449
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	45.363.866
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	27.723.873
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26233 - Universidade Federal do Ceará	188.089.374
<b>Atividades</b>	<b>188.089.374</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	14.232.632
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	92.498.336
21D7 - Apoio à Educação a Distância	116.799
21GS - Internacionalização da Educação Superior	416.312
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	57.418.604
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	23.406.691
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	134.723.452
<b>Atividades</b>	<b>134.723.452</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	16.925.816
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	92.034.729
21D7 - Apoio à Educação a Distância	117.872
21GS - Internacionalização da Educação Superior	255.633
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	25.329.402
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	60.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26235 - Universidade Federal de Goiás	135.919.336
<b>Atividades</b>	<b>135.919.336</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.000.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	89.817.516
21D7 - Apoio à Educação a Distância	20.281
21GS - Internacionalização da Educação Superior	671.255
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	31.410.284
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26236 - Universidade Federal Fluminense	236.370.995

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades							236.370.995
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							15.991.176
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							149.059.541
21D7 - Apoio à Educação a Distância							1.392.849
21GS - Internacionalização da Educação Superior							137.481
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							41.802.372
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							27.987.576
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora							355.811.729
Projetos de Investimento							5.760.000
Ação							PLOA 2025
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							5.760.000
Custo Total Estimado		Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		
141.500.000		2024	2034	20.000.000	20.000.000		
Atividades							350.051.729
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							210.583.721
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							118.397.174
21D7 - Apoio à Educação a Distância							152.875
21GS - Internacionalização da Educação Superior							77.055
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							20.200.904
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							640.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais							277.157.236
Atividades							277.157.236
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							8.000.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							224.925.312
21D7 - Apoio à Educação a Distância							50.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior							125.440
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							44.006.484
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							50.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26239 - Universidade Federal do Pará							227.851.131
Atividades							227.851.131
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.000.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							175.791.237
21D7 - Apoio à Educação a Distância							207.978
21GS - Internacionalização da Educação Superior							133.750
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							37.718.166
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							12.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26240 - Universidade Federal da Paraíba							155.526.930
Projetos de Investimento							1.950.147
Ação							PLOA 2025
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							1.950.147
Custo Total Estimado		Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		
17.744.823		2011	2026	531.515	0		
Atividades							153.576.783
Ação							PLOA 2025

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	18.869.200
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	90.410.042
21D7 - Apoio à Educação a Distância	203.718
21GS - Internacionalização da Educação Superior	100.871
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	43.942.952
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26241 - Universidade Federal do Paraná	222.979.918

Atividades	222.979.918
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	65.858
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	194.082.350
21D7 - Apoio à Educação a Distância	20.792
21GS - Internacionalização da Educação Superior	99.283
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	28.661.635
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	198.924.952

Projetos de Investimento	2.348.649
--------------------------	-----------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	86.396.619	2021	2026	21.991.620	0	2.348.649

Atividades	196.576.303
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.164.100
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	133.097.952
21D7 - Apoio à Educação a Distância	46.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	338.400
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	43.639.936
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	16.289.915

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	215.693.350

Atividades	215.693.350
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.000.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	164.467.863
21D7 - Apoio à Educação a Distância	151.852
21GS - Internacionalização da Educação Superior	181.717
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	36.831.918
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.060.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	236.850.024

Atividades	236.850.024
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.441.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	196.021.122
21D7 - Apoio à Educação a Distância	99.871
21GS - Internacionalização da Educação Superior	264.646
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	34.523.385
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	500.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro							420.852.652
Projetos de Investimento							14.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	410.000.000	2019	2028	120.000.000	120.000.000	14.000.000	
Atividades							406.852.652
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							15.900.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							324.284.063
21D7 - Apoio à Educação a Distância							594.796
21GK - Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional							1.000.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior							161.368
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							64.862.425
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							50.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina							217.422.141
Atividades							217.422.141
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							22.877.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							151.695.595
21D7 - Apoio à Educação a Distância							64.081
21GS - Internacionalização da Educação Superior							100.278
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							38.579.887
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							4.105.300
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26247 - Universidade Federal de Santa Maria							142.960.399
Projetos de Investimento							500.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	17.015.470	2021	2025	0	0	500.000	
Atividades							142.460.399
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							7.871.443
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							80.729.705
21D7 - Apoio à Educação a Distância							202.525
21GS - Internacionalização da Educação Superior							67.830
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							29.118.896
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							24.470.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco							77.364.981
Atividades							77.364.981
Ação							PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.687.400
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							58.589.874
21D7 - Apoio à Educação a Distância							181.847
21GS - Internacionalização da Educação Superior							47.237
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.808.623
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							50.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	71.187.212
<b>Atividades</b>	<b>71.187.212</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.800.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	49.149.391
21D7 - Apoio à Educação a Distância	1.010.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	54.882
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	15.172.939
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	41.587.139
<b>Atividades</b>	<b>41.587.139</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.282.920
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	22.762.186
21D7 - Apoio à Educação a Distância	59.650
21GS - Internacionalização da Educação Superior	18.356
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.754.668
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	9.709.359
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	64.745.828
<b>Atividades</b>	<b>64.745.828</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	400.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	43.786.125
21D7 - Apoio à Educação a Distância	210.249
21GS - Internacionalização da Educação Superior	95.654
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	16.490.697
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.763.103
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	96.130.668
<b>Atividades</b>	<b>96.130.668</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	71.513.678
21GS - Internacionalização da Educação Superior	58.013
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	20.558.977
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	51.738.775
<b>Atividades</b>	<b>51.738.775</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.800.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	35.684.622
21D7 - Apoio à Educação a Distância	24.201
21GS - Internacionalização da Educação Superior	29.738
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.200.214
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	8.000.000



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	49.869.408
<b>Atividades</b>	<b>49.869.408</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.491.043
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	37.551.007
21D7 - Apoio à Educação a Distância	63.059
21GS - Internacionalização da Educação Superior	125.652
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	9.938.647
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	51.017.945
<b>Atividades</b>	<b>51.017.945</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.984.800
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	37.007.703
21D7 - Apoio à Educação a Distância	72.603
21GS - Internacionalização da Educação Superior	107.312
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.645.527
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	163.665.312
<b>Atividades</b>	<b>163.665.312</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	94.465
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	131.578.655
21GS - Internacionalização da Educação Superior	118.745
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	27.636.747
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.236.700
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26260 - Universidade Federal de Alfenas	45.629.737
<b>Atividades</b>	<b>45.629.737</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.111.272
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	35.678.774
21D7 - Apoio à Educação a Distância	25.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	46.351
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	7.228.340
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	540.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26261 - Universidade Federal de Itajubá	42.417.887
<b>Atividades</b>	<b>42.417.887</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.400.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	32.597.357
21D7 - Apoio à Educação a Distância	28.632
21GS - Internacionalização da Educação Superior	332.929
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.056.969
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.002.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:						PLOA 2025	
26262 - Universidade Federal de São Paulo						106.266.955	
<b>Atividades</b>						106.266.955	
<b>Ação</b>						PLOA 2025	
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						2.534.727	
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						90.753.799	
21D7 - Apoio à Educação a Distância						50.000	
21GS - Internacionalização da Educação Superior						49.847	
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						12.828.582	
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						50.000	
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025	
26263 - Universidade Federal de Lavras						68.924.368	
<b>Atividades</b>						68.924.368	
<b>Ação</b>						PLOA 2025	
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						1.200.000	
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						59.145.060	
21D7 - Apoio à Educação a Distância						120.000	
21GS - Internacionalização da Educação Superior						145.858	
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						8.263.450	
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						50.000	
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025	
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido						69.796.291	
<b>Atividades</b>						69.796.291	
<b>Ação</b>						PLOA 2025	
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						3.724.650	
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						53.748.320	
21D7 - Apoio à Educação a Distância						86.407	
21GS - Internacionalização da Educação Superior						52.337	
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						10.524.575	
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						1.660.002	
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025	
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa						59.290.626	
<b>Projetos de Investimento</b>						3.811.329	
<b>Ação</b>						PLOA 2025	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		26.834.200	2013	2026	4.200.000	0	3.811.329
<b>Atividades</b>						55.479.297	
<b>Ação</b>						PLOA 2025	
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						2.798.520	
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						40.206.091	
21D7 - Apoio à Educação a Distância						162.359	
21GS - Internacionalização da Educação Superior						43.906	
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						12.218.421	
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						50.000	
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025	
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana						46.554.032	
<b>Atividades</b>						46.554.032	
<b>Ação</b>						PLOA 2025	
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						8.866.264	
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						24.029.107	

## Programas Finalísticos

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

21D7 - Apoio à Educação a Distância	10.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	39.131
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	9.837.449
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.772.081

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	46.189.103

Atividades	46.189.103
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.850.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	30.945.758
21D7 - Apoio à Educação a Distância	40.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	40.000
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	9.813.345
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	62.604.921

Atividades	62.604.921
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.409.200
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	43.152.881
21D7 - Apoio à Educação a Distância	539.577
21GS - Internacionalização da Educação Superior	37.336
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	9.390.927
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	75.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	140.072.045

Atividades	140.072.045
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.011.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	99.630.315
21D7 - Apoio à Educação a Distância	92.372
21GS - Internacionalização da Educação Superior	114.167
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	31.074.291
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	149.900

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26271 - Fundação Universidade de Brasília	290.306.939

Atividades	290.306.939
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.441.788
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	244.929.340
21D7 - Apoio à Educação a Distância	92.202
21GS - Internacionalização da Educação Superior	418.416
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	42.323.093
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	102.100

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	143.003.833

Atividades	143.003.833
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.125.530

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	102.954.635
21D7 - Apoio à Educação a Distância	771.360
21GS - Internacionalização da Educação Superior	250.156
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	23.902.152
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	6.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	72.211.255

Atividades	72.211.255
------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.596.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	58.106.119
21D7 - Apoio à Educação a Distância	16.020
21GS - Internacionalização da Educação Superior	32.929
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.450.187
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.010.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	165.339.706

Atividades	165.339.706
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	50.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	139.057.570
21D7 - Apoio à Educação a Distância	72.262
21GS - Internacionalização da Educação Superior	120.740
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	25.989.134
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	59.650.050

Atividades	59.650.050
------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.010.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	43.040.327
21D7 - Apoio à Educação a Distância	49.424
21GS - Internacionalização da Educação Superior	32.177
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12.518.122
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	118.959.574

Atividades	118.959.574
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.332.400
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	92.865.243
21D7 - Apoio à Educação a Distância	149.977
21GS - Internacionalização da Educação Superior	87.811
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	22.524.143
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	72.121.420

Atividades	72.121.420
------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	10.423.627
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	47.010.281
21D7 - Apoio à Educação a Distância	98.508
21GS - Internacionalização da Educação Superior	278.713
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	13.353.676
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	956.615
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	92.759.768
<b>Atividades</b>	<b>92.759.768</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.681.600
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	72.559.241
21D7 - Apoio à Educação a Distância	226.951
21GS - Internacionalização da Educação Superior	96.982
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	17.144.994
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	128.434.069
<b>Atividades</b>	<b>128.434.069</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.630.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	84.545.093
21D7 - Apoio à Educação a Distância	273.708
21GS - Internacionalização da Educação Superior	66.858
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	29.018.410
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	7.900.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	75.396.523
<b>Atividades</b>	<b>75.396.523</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.000.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	61.481.815
21D7 - Apoio à Educação a Distância	19.940
21GS - Internacionalização da Educação Superior	54.882
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12.789.886
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	126.832.748
<b>Atividades</b>	<b>126.832.748</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.610.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	87.719.224
21D7 - Apoio à Educação a Distância	122.368
21GS - Internacionalização da Educação Superior	85.876
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	37.215.280
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	80.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	108.158.613
<b>Atividades</b>	<b>108.158.613</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	770.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	81.916.144
21D7 - Apoio à Educação a Distância	193.008
21GS - Internacionalização da Educação Superior	57.092
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	18.588.167
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	6.634.202
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	118.547.682
<b>Atividades</b>	<b>118.547.682</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	752.522
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	96.588.309
21D7 - Apoio à Educação a Distância	358.412
21GS - Internacionalização da Educação Superior	82.480
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	20.703.843
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	62.116
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	37.544.976
<b>Atividades</b>	<b>37.544.976</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	350.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	31.048.685
21D7 - Apoio à Educação a Distância	100.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	121.953
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2.424.338
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	68.224.488
<b>Atividades</b>	<b>68.224.488</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	460.873
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	52.040.527
21D7 - Apoio à Educação a Distância	86.066
21GS - Internacionalização da Educação Superior	85.970
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	14.923.533
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	627.519
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	50.044.279
<b>Atividades</b>	<b>50.044.279</b>
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.009.200
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	33.171.814
21D7 - Apoio à Educação a Distância	282.571
21GS - Internacionalização da Educação Superior	101.762
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	7.978.932
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	242.033.965

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	242.033.965
Ação	PLOA 2025
20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	240.878.103
6503 - Censo Escolar da Educação Superior	1.155.862
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	3.841.939.714
Operações Especiais	3.309.332.087
Ação	PLOA 2025
0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	3.309.332.087
Atividades	532.607.627
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	40.978.702
20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	13.500.003
2317 - Acesso à Informação Científica e Tecnológica	478.128.922
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	580.000
Atividades	580.000
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	580.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	187.443.920
Operações Especiais	4.521.825
Ação	PLOA 2025
00QC - Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos	4.521.825
Atividades	182.922.095
Ação	PLOA 2025
21D8 - Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	55.442.945
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino	127.479.150
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	537.764.837
Operações Especiais	417.036.544
Ação	PLOA 2025
00QH - Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	135.636.544
0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	281.400.000
Atividades	120.728.293
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	120.728.293
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	47.949.731
Atividades	47.949.731
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.820.800
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	35.243.262
21D7 - Apoio à Educação a Distância	108.222
21GS - Internacionalização da Educação Superior	23.026
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	9.704.421
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia							55.927.802
<b>Atividades</b>							<b>55.927.802</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.390.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							33.852.066
21D7 - Apoio à Educação a Distância							454.537
21GS - Internacionalização da Educação Superior							220.000
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							14.001.199
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							3.010.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC							62.841.193
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>1.500.000</b>
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>	
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	203.871.269	2013	2028	48.041.892	48.041.892	1.500.000	
<b>Atividades</b>							<b>61.341.193</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							5.300.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							43.986.669
21GS - Internacionalização da Educação Superior							360.000
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							10.694.524
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							1.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro							6.600.000
<b>Atividades</b>							<b>6.600.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino							6.600.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul							64.287.568
<b>Atividades</b>							<b>64.287.568</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.640.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							46.223.965
21D7 - Apoio à Educação a Distância							75.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior							26.797
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							12.221.806
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							4.100.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará							49.621.502
<b>Atividades</b>							<b>49.621.502</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.100.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							36.785.087
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior							10.336.416
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							399.999
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira							43.838.033

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Atividades</b>	<b>43.838.033</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.832.960
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	26.404.171
21D7 - Apoio à Educação a Distância	71.750
21GS - Internacionalização da Educação Superior	26.508
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	13.802.644
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	700.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	464.714.316
<b>Atividades</b>	<b>464.714.316</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	150.000
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	122.049.623
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino	342.514.693
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	30.368.814
<b>Atividades</b>	<b>30.368.814</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.890.300
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	13.872.890
21GS - Internacionalização da Educação Superior	13.899
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.875.409
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	8.716.316
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	28.701.521
<b>Atividades</b>	<b>28.701.521</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	400.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	22.177.161
21D7 - Apoio à Educação a Distância	20.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	21.953
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.032.407
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26449 - Universidade Federal do Cariri	32.446.140
<b>Atividades</b>	<b>32.446.140</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.248.600
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	21.286.147
21D7 - Apoio à Educação a Distância	43.971
21GS - Internacionalização da Educação Superior	13.765
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.803.657
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	24.823.738
<b>Atividades</b>	<b>24.823.738</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.700.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	15.461.132
21GS - Internacionalização da Educação Superior	12.606
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.000.000
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.650.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26452 - Universidade Federal de Catalão	18.083.259
<b>Atividades</b>	<b>18.083.259</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.163.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12.022.531
21D7 - Apoio à Educação a Distância	19.599
21GS - Internacionalização da Educação Superior	11.253
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.366.876
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26453 - Universidade Federal de Jataí	23.200.750
<b>Atividades</b>	<b>23.200.750</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.386.342
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	16.662.365
21GS - Internacionalização da Educação Superior	12.268
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.089.775
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	18.580.225
<b>Atividades</b>	<b>18.580.225</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	607.600
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12.690.942
21GS - Internacionalização da Educação Superior	25.100
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.756.583
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	22.775.196
<b>Atividades</b>	<b>22.775.196</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.500.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	14.050.747
21GS - Internacionalização da Educação Superior	12.172
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.608.228
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	604.049
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	15.536.015
<b>Atividades</b>	<b>15.536.015</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.025.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	11.910.495
21D7 - Apoio à Educação a Distância	50.000
21GS - Internacionalização da Educação Superior	6.814

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	2.493.706
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	50.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	26.743.795

Atividades	26.743.795
Ação	PLOA 2025
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	40.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	18.589.524
21GS - Internacionalização da Educação Superior	16.036
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.098.235
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000

Órgão:	PLOA 2025
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1.100.000

Atividades	1.100.000
Ação	PLOA 2025
4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	1.100.000

Órgão:	PLOA 2025
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	917.249

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	917.249

Atividades	917.249
Ação	PLOA 2025
20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	917.249

Órgão:	PLOA 2025
74000 - Operações Oficiais de Crédito	394.960.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	394.960.000

Atividades	394.960.000
Ação	PLOA 2025
20RZ - Administração do Financiamento Estudantil - FIES	394.960.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	805.319.057

Órgão:	PLOA 2025
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	805.319.057

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	11.167.642

Operações Especiais	100.000
Ação	PLOA 2025

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados	100.000
<b>Atividades</b>	<b>11.067.642</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça	3.842.264
21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	1.940.000
2334 - Proteção e Defesa do Consumidor	3.400.000
2733 - Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa	1.075.378
2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres	810.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)	50.953.493
<b>Operações Especiais</b>	<b>500.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados	500.000
<b>Atividades</b>	<b>50.453.493</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2807 - Promoção e Defesa da Concorrência	50.453.493
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	14.613.770
<b>Atividades</b>	<b>14.613.770</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21D5 - Gestão de Políticas de Proteção de Dados	14.613.770
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	685.584.152
<b>Atividades</b>	<b>685.584.152</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	685.584.152
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
30912 - Fundo Nacional Antidrogas	43.000.000
<b>Atividades</b>	<b>43.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	43.000.000

### Programa:

Valor do Programa  
PLOA 2025

**5116 Segurança Pública com Cidadania**

**4.036.789.943**

### Órgão:

PLOA 2025

**30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**4.036.789.943**

### Unidade Orçamentária:

PLOA 2025

**30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**

**2.807.736**

### Atividades

**2.807.736**

### Ação

PLOA 2025

**21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**

**100.000**

**21BN - Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

**657.736**

**21EO - Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional**

**50.000**

**21HU - Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital**

**2.000.000**

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal							585.487.190
Projetos de Investimento							84.659.438
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF	1.186.826.462	2015	2028	71.020.838	194.420.776	80.019.779	
166N - Construção da Universidade Corporativa da PRF	45.000.000	2024	2028	15.000.000	15.360.341	4.639.659	
Atividades							500.827.752
Ação							PLOA 2025
2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção							500.827.752
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30108 - Departamento de Polícia Federal							683.680.000
Projetos de Investimento							91.200.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	13.188.994	2019	2026	3.600.000	0	3.600.000	
15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	420.322.005	2016	2027	50.000.000	35.083.543	66.300.000	
15WH - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais	100.000.000	2023	2027	9.000.000	76.985.832	4.000.000	
15WI - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI	60.000.000	2021	2027	7.200.000	46.266.066	3.200.000	
15XA - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará	50.000.000	2022	2027	6.300.000	30.721.081	3.300.000	
15XB - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF	21.500.000	2024	2027	3.600.000	16.992.000	900.000	
15XC - Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão	40.000.000	2022	2027	700.000	39.200.000	100.000	
15XE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe	50.000.000	2022	2027	5.400.000	35.328.432	5.400.000	
15ZE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE	65.000.000	2023	2027	3.600.000	57.815.451	2.600.000	
164A - Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro	11.065.002	2024	2026	1.800.000	0	1.800.000	
Atividades							592.480.000
Ação							PLOA 2025
2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros							330.000.000
2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União							262.480.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30907 - Fundo Penitenciário Nacional							229.424.105
Projetos de Investimento							31.036.080
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
164C - Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN	85.743.869	2024	2027	28.581.289	28.581.289	31.036.080	
Operações Especiais							43.000.000
Ação							PLOA 2025
00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI							20.000.000
00R3 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional							23.000.000
Atividades							155.388.025
Ação							PLOA 2025
21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária							155.388.025
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública							2.535.390.912
Projetos de Investimento							20.229.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
15P9 - Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	36.439.500	2019	2027	18.219.750	18.219.750	5.000.000	

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes		
164D - Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas	27.329.593	2024	2025	0	0	15.229.000		
<b>Operações Especiais</b>							<b>1.536.179.588</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI						90.696.400		
00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional						1.166.401.176		
00U1 - Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro						3.900.000		
00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres						162.932.012		
00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE						112.250.000		
<b>Atividades</b>							<b>978.982.324</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade						731.946.579		
2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública						247.035.745		

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde</b>	<b>27.910.688.137</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>27.910.688.137</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>	<b>2.531.378.379</b>

<b>Atividades</b>	<b>2.531.378.379</b>
<b>Ação</b>	
<b>4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	<b>96.652.779</b>
<b>4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais</b>	<b>1.459.725.600</b>
<b>4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	<b>975.000.000</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>25.379.309.758</b>

<b>Atividades</b>	<b>25.379.309.758</b>
<b>Ação</b>	
<b>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>	<b>3.039.445.811</b>
<b>20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>	<b>217.000.000</b>
<b>20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS</b>	<b>45.000.000</b>
<b>20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade</b>	<b>3.783.000.000</b>
<b>20YS - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento</b>	<b>419.242.326</b>
<b>4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas</b>	<b>1.707.000.000</b>
<b>4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	<b>589.347.221</b>
<b>4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais</b>	<b>1.241.274.400</b>
<b>4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	<b>14.338.000.000</b>

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5118 Atenção Especializada à Saúde</b>	<b>85.378.706.952</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>85.378.706.952</b>



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
36201 - Fundação Oswaldo Cruz							120.000.000
Atividades							120.000.000
Ação							PLOA 2025
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia							120.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO							417.000.000
Projetos de Investimento							50.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	162.000.000	2024	2028	44.800.000	46.901.886	34.800.000	
163D - Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC	71.000.000	2024	2028	8.000.000	8.000.000	15.200.000	
Atividades							367.000.000
Ação							PLOA 2025
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde							367.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
36901 - Fundo Nacional de Saúde							84.841.706.952
Projetos de Investimento							144.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	1.046.000.000	2009	2029	13.300.000	13.300.000	133.000.000	
15EG - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	350.000.000	2025	2030	5.000.000	70.000.000	1.000.000	
15W2 - Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	165.772.623	2010	2025	0	0	10.000.000	
Atividades							84.697.706.952
Ação							PLOA 2025
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)							44.000.000
20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)							10.000.000
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes							48.000.000
21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde							150.600.000
21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia							70.000.000
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação							1.460.000.000
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde							893.450.000
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia							14.000.000
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							3.395.257.300
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							77.736.399.652
8721 - Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde							20.000.000
8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC							150.000.000
8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA							469.000.000
8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO							237.000.000
Programa:						Valor do Programa	
5119 Atenção Primária à Saúde						PLOA 2025	
						45.854.705.885	
Órgão:							PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde							45.854.705.885
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
36901 - Fundo Nacional de Saúde							45.854.705.885

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Operações Especiais	10.685.000.000
Ação	PLOA 2025
00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	10.685.000.000
Atividades	35.169.705.885
Ação	PLOA 2025
217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	62.300.000
219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	26.712.036.417
21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	4.771.736.768
21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	512.000.000
4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	31.000.000
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal	3.080.632.700

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	4.548.400.000

Órgão:	PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde	4.548.400.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.530.500.000

Projetos de Investimento	619.500.000
--------------------------	-------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	6.777.024.448	2012	2028	297.781.024	1.004.316.500	600.000.000
15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	697.732.594	2012	2029	156.130.000	206.720.000	10.000.000
15VZ - Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	120.000.000	2020	2027	81.000.000	0	1.500.000
166S - Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC	300.000.000	2025	2028	60.000.000	60.000.000	3.000.000
166T - Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC	270.050.000	2025	2027	100.000.000	90.000.000	5.000.000

Atividades	911.000.000
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
20K1 - Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	20.000.000
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	350.000.000
21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	221.000.000
8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	320.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36211 - Fundação Nacional de Saúde	5.400.000

Atividades	5.400.000
------------	-----------

Ação	PLOA 2025
20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5.400.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36901 - Fundo Nacional de Saúde	3.012.500.000

Atividades	3.012.500.000
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	37.000.000
20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	1.941.000.000
20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	90.000.000
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	311.000.000

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	250.000.000
8636 - Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	370.000.000
8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	13.500.000

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>	<b>16.777.758.130</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>16.774.258.130</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>	<b>264.000.000</b>

<b>Atividades</b>	<b>264.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	16.000.000
20YD - Educação e Trabalho na Saúde	206.000.000
6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	42.000.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>30.000.000</b>

<b>Atividades</b>	<b>30.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS	30.000.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>23.000.000</b>

<b>Atividades</b>	<b>23.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	23.000.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)</b>	<b>82.559.400</b>

<b>Atividades</b>	<b>82.559.400</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	19.119.838
8727 - Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	63.439.562

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>16.374.698.730</b>

<b>Operações Especiais</b>	<b>10.855.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00UW - Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	10.855.000.000
<b>Atividades</b>	<b>5.519.698.730</b>

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	31.000.000
20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde	7.300.000
20YD - Educação e Trabalho na Saúde	2.458.000.000
20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	471.000.000
20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	508.233.502
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	47.000.000
218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	20.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
21CF - Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	103.010.000
21DX - Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	1.137.855.228
21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica	26.000.000
21GM - Transformação Digital no SUS	570.000.000
2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	31.000.000
6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	27.600.000
8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde	40.000.000
8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	12.000.000
8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	19.700.000
8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	10.000.000

Órgão:	PLOA 2025
74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS	3.500.000

Operações Especiais	3.500.000
---------------------	-----------

Ação	PLOA 2025
0354 - Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	3.500.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5122 Saúde Indígena	2.919.400.000

Órgão:	PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde	2.919.400.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36901 - Fundo Nacional de Saúde	2.919.400.000

Atividades	2.919.400.000
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	2.788.400.000
21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	131.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente	14.317.626.000

Órgão:	PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde	14.317.626.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	2.399.628.980

Atividades	2.399.628.980
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	2.346.628.980
6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	20.000.000
8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	33.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36211 - Fundação Nacional de Saúde	45.000.000
<b>Atividades</b>	<b>45.000.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	15.000.000
21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	30.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	89.700.000
<b>Atividades</b>	<b>89.700.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	89.700.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
36901 - Fundo Nacional de Saúde	11.783.297.020
<b>Operações Especiais</b>	<b>2.655.536.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	2.655.536.000
<b>Atividades</b>	<b>9.127.761.020</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	273.000.000
20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.216.640.000
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	6.270.721.020
20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	367.400.000
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>5125 Direito à Cultura</b>	<b>PLOA 2025</b>
	<b>1.711.111.566</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
42000 - Ministério da Cultura	1.437.131.566
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	212.975.319
<b>Operações Especiais</b>	<b>100.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	100.000
<b>Atividades</b>	<b>212.875.319</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	71.366.715
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	62.000.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	37.894.852
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	22.100.000
215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	15.513.752
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	4.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	4.300.000
<b>Atividades</b>	<b>4.300.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	100.000
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	2.100.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

202M - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural								2.100.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN								24.420.249
Atividades								24.420.249
Ação								PLOA 2025
202F - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								1.377.801
202H - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro								300.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								22.742.448
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42203 - Fundação Cultural Palmares								8.488.725
Atividades								8.488.725
Ação								PLOA 2025
202F - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								6.488.725
202H - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro								2.000.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional								324.557.637
Projetos de Investimento								254.000.000
Ação								PLOA 2025
5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025		
	1.189.191.533	2024	2027	186.340.551	100.000.000	254.000.000		
Atividades								70.557.637
Ação								PLOA 2025
202H - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro								65.057.637
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								5.500.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42205 - Fundação Nacional de Artes								80.557.913
Atividades								80.557.913
Ação								PLOA 2025
202F - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira								51.272.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								29.285.913
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE								2.022.159
Atividades								2.022.159
Ação								PLOA 2025
202I - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)								800.000
202J - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual								222.159
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)								1.000.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42207 - Instituto Brasileiro de Museus								62.147.074
Atividades								62.147.074
Ação								PLOA 2025
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais								62.147.074
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
42902 - Fundo Nacional de Cultura								717.662.490
Operações Especiais								645.172.875
Ação								PLOA 2025
006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual								645.000.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

00VF - Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	172.875
<b>Atividades</b>	<b>72.489.615</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	32.957.940
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	172.874
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	19.358.800
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	20.000.001

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
74000 - Operações Oficiais de Crédito	273.980.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	273.980.000

<b>Operações Especiais</b>	<b>266.000.000</b>
----------------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	266.000.000

<b>Atividades</b>	<b>7.980.000</b>
-------------------	------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	7.980.000

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
5126 Esporte para a Vida	360.703.992

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
51000 - Ministério do Esporte	360.703.992

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	360.703.992

<b>Operações Especiais</b>	<b>268.000.000</b>
----------------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	91.000.000
00SM - Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva	1.000.000
09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	176.000.000

<b>Atividades</b>	<b>92.703.992</b>
-------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor	5.000.000
20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	22.764.734
20YA - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento	4.491.288
211Z - Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem	7.294.969
216T - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira	4.491.288
218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico	39.688.973
21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	3.742.740
21FV - Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte	50.000
21FW - Implementação do Sistema Nacional de Esporte	230.000
21FX - Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte	50.000
21HH - Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027	1.000.000
21HI - Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line	3.900.000



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único</b>	<b>56.434.328</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	56.434.328
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	56.434.328
<b>Atividades</b>	<b>56.434.328</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)	56.434.328
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas</b>	<b>167.226.414.039</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	167.226.414.039
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	167.226.414.039
<b>Operações Especiais</b>	<b>877.058.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00US - Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD	877.058.000
<b>Atividades</b>	<b>166.349.356.039</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	3.823.185
21EL - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família	25.500.778
8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	166.320.032.076
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais</b>	<b>316.051.309</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	316.051.309
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	316.051.309
<b>Atividades</b>	<b>316.051.309</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4923 - Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.703.907
6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	310.347.402
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>	<b>115.352.998.551</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2025
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	115.352.998.551
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	45.537.998
<hr/>	
Atividades	45.537.998
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas	20.000.000
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	15.713.000
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	9.824.998
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	115.307.460.553
<hr/>	
Operações Especiais	112.950.161.127
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	49.520.636.522
00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	63.387.248.239
00TZ - Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	42.276.366
<hr/>	
Atividades	2.357.299.426
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	369.000.000
219E - Ações de Proteção Social Básica	1.142.139.426
219F - Ações de Proteção Social Especial	688.445.000
219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	100.000.000
2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais	45.045.000
2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	10.670.000
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	2.000.000
<hr/>	
Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2.299.098.521
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde	170.000.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36901 - Fundo Nacional de Saúde	170.000.000
<hr/>	
Atividades	170.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	170.000.000
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	2.129.098.521
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	2.129.098.521
<hr/>	
Atividades	2.129.098.521
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
20GD - Inclusão Produtiva Rural	95.630.994
2151 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	22.072.751
21DV - Auxílio Gás dos Brasileiros	600.000.000

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável	9.000.553
2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	120.785.033
2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	783.607.606
8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	18.000.920
8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	60.000.664
8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	420.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	177.759.605

Órgão:	PLOA 2025
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	177.759.605
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	177.759.605
Atividades	177.759.605
Ação	PLOA 2025
21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	177.759.605

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	26.400.000

Órgão:	PLOA 2025
20000 - Presidência da República	26.400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
20101 - Presidência da República	26.400.000
Atividades	26.400.000
Ação	PLOA 2025
217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	26.400.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	1.147.993.759

Órgão:	PLOA 2025
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	582.987.890
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5.840.800
Atividades	5.840.800
Ação	PLOA 2025
21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional	5.840.800
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	577.147.090
Atividades	577.147.090

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2025
210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo	400.000
210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo	48.597.966
210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	103.646.268
211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	17.697.291
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	50.000
21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária	406.755.565

Órgão:	PLOA 2025
74000 - Operações Oficiais de Crédito	565.005.869

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	503.224.065

Operações Especiais	503.224.065
---------------------	-------------

Ação	PLOA 2025
0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	503.224.065

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	61.781.804

Operações Especiais	61.781.804
---------------------	------------

Ação	PLOA 2025
0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	61.781.804

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados	25.000.000

Órgão:	PLOA 2025
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	25.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	25.000.000

Atividades	25.000.000
------------	------------

Ação	PLOA 2025
21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	25.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5601 Cidades Melhores	60.000.000

Órgão:	PLOA 2025
56000 - Ministério das Cidades	60.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	60.000.000

Operações Especiais	50.000.000
---------------------	------------

Ação	PLOA 2025
00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	50.000.000

Atividades	10.000.000
------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

8872 - Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades	4.465.518
8874 - Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa	5.534.482

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>5602 Periferia Viva</b>	<b>PLOA 2025</b>
	<b>462.329.756</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>56000 - Ministério das Cidades</b>	<b>462.329.756</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta</b>	<b>454.473.257</b>

<b>Operações Especiais</b>	<b>454.473.257</b>
----------------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00SW - Apoio à Regularização Fundiária Urbana	72.640.539
00T2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	340.000.000
00VC - Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas	10.000.000
00VD - Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva	31.832.718

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>7.856.499</b>

<b>Operações Especiais</b>	<b>7.856.499</b>
----------------------------	------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00TH - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	4.798.667
00TJ - Apoio à Melhoria Habitacional	3.057.832

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>5636 Abastecimento e Soberania Alimentar</b>	<b>PLOA 2025</b>
	<b>267.558.047</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<b>267.558.047</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta</b>	<b>34.600.000</b>

<b>Atividades</b>	<b>34.600.000</b>
-------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	21.100.000
8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar	13.500.000

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>232.958.047</b>

<b>Atividades</b>	<b>232.958.047</b>
-------------------	--------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	24.508.387
2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF	189.971.322
2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	2.000.000
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	16.478.338

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres</b>	<b>41.585.204</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
65000 - Ministério das Mulheres	41.585.204
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	41.585.204
<b>Atividades</b>	<b>41.585.204</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	39.925.374
21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	1.659.830
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5662 Mulher Viver sem Violência</b>	<b>85.237.930</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
65000 - Ministério das Mulheres	85.237.930
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	85.237.930
<b>Operações Especiais</b>	<b>26.550.719</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	26.550.719
<b>Atividades</b>	<b>58.687.211</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	33.761.837
21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	24.925.374
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5663 Autonomia Econômica das Mulheres</b>	<b>16.925.374</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
65000 - Ministério das Mulheres	16.925.374
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	16.925.374
<b>Atividades</b>	<b>16.925.374</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21GG - Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres	16.925.374
<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis</b>	<b>99.966.632</b>

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2025
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	99.966.632
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	99.966.632
<hr/>	
Operações Especiais	3.966.632
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0080 - Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)	3.966.632
<hr/>	
Atividades	96.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	21.500.000
20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	21.500.000
20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira	21.500.000
213F - Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União	5.000.000
21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva	21.500.000
21HO - Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados	5.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	38.000.000

Órgão:	PLOA 2025
67000 - Ministério da Igualdade Racial	38.000.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	38.000.000
<hr/>	
Atividades	38.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	38.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5803 Juventude Negra Viva	14.591.000

Órgão:	PLOA 2025
67000 - Ministério da Igualdade Racial	14.591.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	14.591.000
<hr/>	
Atividades	14.591.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	14.591.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	86.202.294

Órgão:	PLOA 2025
67000 - Ministério da Igualdade Racial	86.202.294



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	86.202.294
<b>Atividades</b>	<b>86.202.294</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	35.855.702
21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	14.000.000
21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo	36.346.592

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência</b>	<b>21.656.451</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>14.846.400</b>

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	14.846.400

<b>Operações Especiais</b>	<b>14.846.400</b>
----------------------------	-------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0E85 - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)	14.846.400

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<b>6.810.051</b>

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	6.810.051

<b>Atividades</b>	<b>6.810.051</b>
-------------------	------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	6.810.051

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</b>	<b>6.458.430</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<b>6.458.430</b>

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	6.458.430

<b>Atividades</b>	<b>6.458.430</b>
-------------------	------------------

<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	6.458.430

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa PLOA 2025</b>
<b>5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua</b>	<b>35.629.000</b>

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2025
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	35.629.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	35.629.000
<hr/>	
Atividades	35.629.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	35.629.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	9.028.426

Órgão:	PLOA 2025
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	9.028.426
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	6.002.664
<hr/>	
Atividades	6.002.664
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	6.002.664

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI	3.025.762
<hr/>	
Atividades	3.025.762
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	3.025.762

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	79.345.748

Órgão:	PLOA 2025
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	79.345.748
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	60.916.844
<hr/>	
Atividades	60.916.844
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	60.916.844

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	18.428.904
<hr/>	
Atividades	18.428.904
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	18.428.904

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações</b>	<b>118.083.667</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<b>118.083.667</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>118.083.667</b>
<b>Operações Especiais</b>	<b>100.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>0083 - Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)</b>	<b>100.000</b>
<b>Atividades</b>	<b>117.983.667</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>21G4 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)</b>	<b>1.019.674</b>
<b>21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações</b>	<b>116.963.993</b>

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas</b>	<b>83.779.134</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>84000 - Ministério dos Povos Indígenas</b>	<b>83.779.134</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta</b>	<b>52.122.317</b>
<b>Atividades</b>	<b>52.122.317</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas</b>	<b>37.622.317</b>
<b>21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas</b>	<b>14.500.000</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI</b>	<b>31.656.817</b>
<b>Atividades</b>	<b>31.656.817</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas</b>	<b>31.656.817</b>

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional</b>	<b>578.253.503</b>
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	<b>578.253.503</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>560.751.715</b>
<b>Atividades</b>	<b>560.751.715</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)</b>	<b>345.000</b>
<b>20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM</b>	<b>50.000.000</b>
<b>219C - Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras</b>	<b>298.979.715</b>

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
21BJ - Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar		3.872.000
21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas		201.000.000
6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão		3.630.000
8425 - Apoio ao Projeto Rondon		2.925.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo		17.501.788
Atividades		17.501.788
Ação		PLOA 2025
2510 - Prestação de Ensino Profissional Marítimo		17.501.788

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
6112 Defesa Nacional	14.640.854.224

Órgão:	PLOA 2025
52000 - Ministério da Defesa	14.640.854.224

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	660.689.399

Projetos de Investimento	PLOA 2025
	346.462.939

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas	7.521.705.744	2008	2027	239.909.802	780.354.627	144.008.333
147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	3.278.700.000	2015	2035	70.374.730	113.625.270	68.600.000
151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	8.455.000.000	2014	2035	2.619.681	3.716.958	2.512.939
15LR - Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF	7.737.649	2017	2027	350.000	235.244	350.000
15W4 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)	560.000.000	2022	2028	131.000.000	112.008.333	130.991.667

Atividades	PLOA 2025
	314.226.460

Ação	PLOA 2025
20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa	1.700.000

20X1 - Participação Brasileira em Operações Internacionais	16.780.401
--	------------

20X3 - Mobilização e Logística para a Defesa Nacional	7.254.000
---	-----------

20X5 - Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional	37.313.233
---	------------

20X6 - Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte	28.000.000
--	------------

20X7 - Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	86.911.497
---	------------

218X - Operações de Garantia da Lei e da Ordem	1.000.000
--	-----------

219W - Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa	12.000.000
--	------------

21BI - Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar	3.932.013
---	-----------

21BK - Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	12.000.000
--	------------

21E7 - Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas	69.000.182
---	------------

21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa	23.000.945
---	------------

2866 - Ações de Caráter Sigiloso	2.153.191
----------------------------------	-----------

2B28 - Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional	2.300.000
--	-----------

2D55 - Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa	10.880.998
--	------------

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52111 - Comando da Aeronáutica	2.429.260.267

Projetos de Investimento	PLOA 2025
	2.055.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
------	----------------------	--------	---------	---------------	---------------	-----------

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2	26.875.740.000	2014	2028	1.406.670.053	1.469.740.454	1.406.670.053	
14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	15.473.079.503	2014	2035	627.329.947	755.769.736	627.329.947	
162L - Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA	1.125.000.000	2024	2033	20.000.000	20.000.000	20.000.000	
162M - Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200	1.431.496.052	2024	2028	1.000.000	420.000.000	1.000.000	
<b>Atividades</b>						<b>374.260.267</b>	
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>	
20IH - Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados						41.778.317	
20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa						398.562	
212O - Movimentação de Militares						288.093.388	
217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra						7.160.000	
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares						31.030.000	
2866 - Ações de Caráter Sigiloso						5.800.000	
<b>Unidade Orçamentária:</b>						<b>PLOA 2025</b>	
52121 - Comando do Exército						3.299.704.858	
<b>Projetos de Investimento</b>						<b>1.678.300.000</b>	
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>	
13DB - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	4.130.148.934	2012	2039	12.000.000	19.296.100	12.000.000	
147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	898.748.942	2012	2039	10.000.000	25.500.000	10.000.000	
14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS	8.850.000.000	2011	2041	70.000.000	170.000.000	70.000.000	
14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas	30.585.160.000	2012	2040	622.000.000	903.243.598	622.000.000	
14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	15.100.000.000	2012	2039	200.000.000	520.763.562	200.000.000	
156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	1.877.226.129	2012	2035	166.200.000	116.000.000	174.200.000	
15W6 - Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	184.812.336	2020	2029	5.000.000	12.000.000	5.000.000	
162N - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca	226.000.000	2024	2029	2.000.000	30.000.000	2.000.000	
162O - Implantação da Escola de Sargentos do Exército	1.794.670.000	2024	2034	100.000	78.348.000	100.000	
3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército	4.305.862.000	2003	2038	538.000.000	265.000.000	538.000.000	
7XN4 - Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	200.000.000	2021	2029	28.000.000	20.000.000	28.000.000	
7XT4 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	74.080.231	2023	2029	17.000.000	11.389.609	17.000.000	
<b>Atividades</b>						<b>1.621.404.858</b>	
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>	
20XE - Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército						72.500.000	
20XH - Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia						99.335.000	
20XJ - Desenvolvimento Tecnológico do Exército						15.500.000	
212O - Movimentação de Militares						698.078.831	
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares						104.500.000	
21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa						554.191.027	
21D1 - Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea						5.000.000	
2866 - Ações de Caráter Sigiloso						4.500.000	
2900 - Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade						5.000.000	
8965 - Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro						62.800.000	
<b>Unidade Orçamentária:</b>						<b>PLOA 2025</b>	
52131 - Comando da Marinha						2.583.269.359	
<b>Projetos de Investimento</b>						<b>2.114.209.444</b>	
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>	
123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	16.391.117.401	2009	2033	300.000.000	1.200.000.000	530.000.000	

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	22.610.191.709	2009	2034	293.705.104	3.031.751.869		475.211.458
123I - Construção de Submarinos Convencionais	15.003.793.898	2010	2027	266.294.896	3.063.473.486		504.788.542
14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha	6.834.730.000	2000	2030	750.000.000	750.000.000		600.000.000
1N56 - Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	731.068.087	2008	2027	1.500.000	0		4.209.444
<b>Atividades</b>							<b>469.059.915</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa							4.071
20XO - Desenvolvimento Tecnológico da Marinha							3.381.200
212O - Movimentação de Militares							361.229.749
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares							16.888.082
21CL - Recomposição do Núcleo do Poder Naval							87.301.813
2866 - Ações de Caráter Sigiloso							255.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL							110.000.000
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>24.300.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril	1.000.000.000	2025	2035	6.300.000	108.888.889		24.300.000
<b>Atividades</b>							<b>85.700.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
4528 - Produção de Material de Emprego Militar							85.700.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL							4.750.000
<b>Atividades</b>							<b>4.750.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL							4.750.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
52903 - Fundo do Serviço Militar							8.526.615
<b>Atividades</b>							<b>8.526.615</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2872 - Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório							8.526.615
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
52911 - Fundo Aeronáutico							3.911.552.310
<b>Atividades</b>							<b>3.911.552.310</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							667.848.013
20SA - Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea							15.130.000
20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial							24.888.787
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB							2.625.700.000
21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa							140.910.000
21CM - Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira							35.281.353
21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa							11.864.431
21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa							15.129.767
21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa							3.590.000
21GQ - Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa							20.314.607
2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação							339.995.352
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos							10.900.000

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
52921 - Fundo do Exército		225.274.824				
Atividades		225.274.824				
Ação		PLOA 2025				
21D2 - Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre		65.000.000				
21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa		10.100.000				
21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa		12.000.000				
21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa		47.500.000				
21GQ - Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa		25.674.824				
2919 - Registro e Fiscalização de Produtos Controlados		65.000.000				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
52931 - Fundo Naval		1.336.693.792				
Projetos de Investimento		150.000.000				
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
1N47 - Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t)	5.267.000.000	2008	2036	235.325.799	265.045.494	150.000.000
Atividades		1.186.693.792				
Ação		PLOA 2025				
20XR - Capacitação Profissional da Marinha		35.059.429				
21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa		736.495.321				
21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária		3.910.000				
21BZ - Prestação de Auxílios à Navegação		240.000.000				
21E9 - Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)		143.290.000				
21EA - Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)		9.890.308				
21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa		7.171.544				
21GO - Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa		2.734.100				
21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa		4.071.545				
21GQ - Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa		4.071.545				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo		71.132.800				
Atividades		71.132.800				
Ação		PLOA 2025				
21GN - Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa		71.132.800				
Programa:		Valor do Programa				
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica		PLOA 2025				
		73.645.990				
Órgão:		PLOA 2025				
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		1.000.000				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta		1.000.000				
Atividades		1.000.000				
Ação		PLOA 2025				
20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica		1.000.000				
Órgão:		PLOA 2025				
32000 - Ministério de Minas e Energia		11.600.000				



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM							11.600.000
Atividades							11.600.000
Ação							PLOA 2025
20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC							11.600.000
Órgão:							PLOA 2025
52000 - Ministério da Defesa							61.045.990
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar							61.045.990
Projetos de Investimento							44.145.990
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	470.165.986	2012	2027	85.500.000	95.094.769	44.145.990	
Atividades							16.900.000
Ação							PLOA 2025
2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica							1.134.000
2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul							766.000
2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)							15.000.000
Programa:							Valor do Programa PLOA 2025
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios						986.439.397	
Órgão:							PLOA 2025
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação						3.988.000	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta						3.988.000	
Atividades							3.988.000
Ação							PLOA 2025
20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)							3.988.000
Órgão:							PLOA 2025
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima						982.451.397	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta						10.500.000	
Atividades							10.500.000
Ação							PLOA 2025
20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca							2.000.000
21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas							4.000.000
21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial							3.500.000
2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais							1.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB						25.190.000	
Atividades							25.190.000
Ação							PLOA 2025
21F5 - Gestão de Florestas							25.190.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	416.300.000
<b>Atividades</b>	<b>416.300.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	120.000.000
214N - Controle e Fiscalização Ambiental	272.500.000
214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	20.000.000
218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	3.800.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	8.500.000
<b>Atividades</b>	<b>8.500.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro	6.300.000
21HJ - Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira	1.100.000
21HK - Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal	1.100.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	521.961.397
<b>Atividades</b>	<b>521.961.397</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	306.261.397
20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	10.000.000
214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	205.700.000

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado à ANATEL.

## Programas de Gestão e Manutenção



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	820.064.394

Órgão:	PLOA 2025
29000 - Defensoria Pública da União	820.064.394

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
29101 - Defensoria Pública da União	820.064.394

Operações Especiais	92.873.399
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	21.522.096
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	71.351.303
Atividades	727.190.995
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.801.416
20TP - Ativos Civis da União	424.559.408
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	38.939.232
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	540.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	5.165.012
21CZ - Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão	122.100.481
2725 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	107.085.446

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	9.560.707.688

Órgão:	PLOA 2025
34000 - Ministério Público da União	9.444.735.470

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
34101 - Ministério Público Federal	5.440.531.154

Projetos de Investimento	31.510.000					
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
110E - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	53.170.000	2008	2025	0	0	10.000.000
15XS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	65.800.000	2022	2027	24.000.000	6.500.000	13.000.000
15ZG - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	13.300.000	2023	2026	8.300.000	0	4.000.000
15ZH - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	1.100.000	2023	2025	0	0	660.000
7J45 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	61.340.000	2016	2025	0	0	3.850.000
Operações Especiais	1.019.669.282					
Ação	PLOA 2025					
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	540.701.711					
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	478.967.571					
Atividades	4.389.351.872					
Ação	PLOA 2025					
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	229.987.022					
20TP - Ativos Civis da União	3.311.812.391					
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	232.160.692					
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3.834.134					
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	800.000					

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
21EP - Retribuição no Exterior							1.000.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional							9.938.490
4264 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							599.819.143
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
34102 - Ministério Público Militar							358.375.965
Projetos de Investimento							350.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
12DN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	142.730.800	2011	2030	1.000.000	2.000.000	350.000	
Operações Especiais							97.600.010
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							63.343.472
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							34.256.538
Atividades							260.425.955
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.685.078
20TP - Ativos Civis da União							187.140.565
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							13.545.217
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							167.479
21EP - Retribuição no Exterior							1.000
4263 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							43.886.616
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios							1.222.051.518
Operações Especiais							227.619.105
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							118.490.424
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							109.128.681
Atividades							994.432.413
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							54.510.067
20TP - Ativos Civis da União							800.727.369
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							51.968.094
21EP - Retribuição no Exterior							508.330
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional							2.871.100
4261 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							83.847.453
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
34104 - Ministério Público do Trabalho							2.383.825.137
Projetos de Investimento							1.929.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
161G - Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE	3.600.000	2024	2025	0	0	1.929.000	
Operações Especiais							482.827.616
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							283.227.697
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							199.599.919
Atividades							1.899.068.521
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							91.003.978
20TP - Ativos Civis da União							1.451.492.243
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							93.551.582
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.790.485

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
21EP - Retribuição no Exterior	766.016
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	2.895.295
4262 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	256.568.922

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	39.951.696

Operações Especiais	1.861.926
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	250.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.611.926
Atividades	38.089.770
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	974.550
20HP - Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento	20.982.134
20TP - Ativos Civis da União	14.407.316
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.135.804
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
21EP - Retribuição no Exterior	1.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	538.966

Órgão:	PLOA 2025
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	115.972.218

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	115.972.218

Projetos de Investimento	205.000
Ação	PLOA 2025
15V7 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF	160.000.000 2022 2031 215.250 227.000 205.000
Operações Especiais	6.334.255
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	583.305
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.750.950
Atividades	109.432.963
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.724.144
20TP - Ativos Civis da União	57.165.732
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.315.443
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.003.023
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	250.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	1.418.100
8010 - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	39.556.521

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	349.532.295.485

Órgão:	PLOA 2025
20000 - Presidência da República	3.881.084.923

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
20101 - Presidência da República	2.409.641.091



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Projetos de Investimento							99.900.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	99.900.000	2025	2025	0	0	99.900.000	
Operações Especiais							108.433
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						13.000	
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						95.433	
Atividades							2.309.632.658
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						213.374.923	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						8.712.456	
2017 - Comunicação Institucional						796.229.710	
20TP - Ativos Civis da União						281.793.489	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						16.920.068	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						7.000.000	
216Z - Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos						4.116.000	
21C5 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal						12.158.480	
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30						903.879.182	
2867 - Ativos Militares da União						15.000.000	
2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal						448.350	
4641 - Publicidade de Utilidade Pública						50.000.000	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN						833.369.520	
Projetos de Investimento							105.000
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	746.000	2025	2025	0	0	105.000	
Operações Especiais							341.326.143
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						289.302.535	
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						52.023.608	
Atividades							491.938.377
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						5.907.816	
20TP - Ativos Civis da União						351.568.916	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						26.220.985	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						8.431.436	
21EP - Retribuição no Exterior						14.123.240	
21FY - Modernização do Edifício Sede da ABIN						936.000	
2684 - Ações de Inteligência						84.449.984	
2867 - Ativos Militares da União						300.000	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC						592.747.310	
Atividades							592.747.310
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						28.899.887	
20TP - Ativos Civis da União						527.025.299	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						36.800.524	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						21.600	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
20927 - Fundo de Imprensa Nacional						45.327.002	

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Operações Especiais							31.104.812
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							29.758.974
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.345.838
Atividades							14.222.190
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							683.445
20TP - Ativos Civis da União							12.251.448
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.167.297
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							80.000
2867 - Ativos Militares da União							40.000
Órgão:							PLOA 2025
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária							8.209.943.074
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta							3.978.474.813
Projetos de Investimento							2.400.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
162G - Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil	5.306.785	2023	2025	0	0	200.000	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	2.200.000	2025	2025	0	0	2.200.000	
Operações Especiais							2.485.274.435
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.290.558.667
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							194.715.768
Atividades							1.490.800.378
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							147.790.001
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							27.796.524
20TP - Ativos Civis da União							1.192.881.691
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							97.852.455
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.000.000
21EP - Retribuição no Exterior							15.279.707
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							2.200.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							5.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA							4.231.443.261
Projetos de Investimento							645.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	645.000	2025	2025	0	0	645.000	
Atividades							4.230.798.261
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							6.175.702
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							61.628.967
20TP - Ativos Civis da União							4.043.583.443
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							118.202.149
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							208.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							1.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira							25.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades							25.000
Ação							PLOA 2025
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							25.000
<b>Órgão:</b>							PLOA 2025
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							3.760.627.584
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta							2.468.371.026
<b>Projetos de Investimento</b>							4.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	4.000.000	2025	2025	0	0	4.000.000	
<b>Operações Especiais</b>							1.464.933.607
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.356.589.995
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							108.343.612
<b>Atividades</b>							999.437.419
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							334.363.994
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.237.664
20TP - Ativos Civis da União							599.021.939
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							42.213.822
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.500.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							100.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							8.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico							326.685.275
<b>Operações Especiais</b>							157.112.430
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							143.800.053
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							13.312.377
<b>Atividades</b>							169.572.845
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							94.800.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.368.068
20TP - Ativos Civis da União							67.994.304
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.210.473
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear							885.463.762
<b>Operações Especiais</b>							476.740.865
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							411.445.791
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							65.295.074
<b>Atividades</b>							408.722.897
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							44.000.001
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.897.216
20TP - Ativos Civis da União							333.949.771
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.755.909
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							120.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
24205 - Agência Espacial Brasileira							47.505.174
Operações Especiais							2.485.125
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							698.197
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.786.928
Atividades							45.020.049
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							28.191.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							117.396
20TP - Ativos Civis da União							15.472.148
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.079.505
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							160.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC							32.602.347
Atividades							32.602.347
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							671.060
20TP - Ativos Civis da União							31.077.180
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							854.107
Órgão:							PLOA 2025
25000 - Ministério da Fazenda							15.103.679.123
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta							726.576.881
Projetos de Investimento							10.000.000
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
	10.000.000	2025	2025	0	0		10.000.000
Operações Especiais							75.318.440
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.329.652
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							70.988.788
Atividades							641.258.441
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							123.336.072
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.904.265
20TP - Ativos Civis da União							479.366.254
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							28.451.850
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.200.000
21CR - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios							1.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil							12.190.624.973
Projetos de Investimento							25.000.000
Ação							PLOA 2025
148I - Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
	100.000.000	2024	2027	30.000.000	35.000.000		25.000.000
Operações Especiais							2.880.351.766
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.080.106.060

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	800.245.706
<b>Atividades</b>	<b>9.285.273.207</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	707.800.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	71.828.313
20TP - Ativos Civis da União	5.252.737.467
20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	1.301.093.633
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	252.323.365
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.200.000
219L - Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais	257.853.271
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	274.972.215
21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União	916.466.943
21EP - Retribuição no Exterior	1.000.000
2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	246.998.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1.669.759.648
<b>Operações Especiais</b>	<b>209.316.255</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	44.634.590
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	164.681.665
<b>Atividades</b>	<b>1.460.443.393</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	218.512.638
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.421.890
20TP - Ativos Civis da União	958.807.642
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	36.592.601
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	423.000
2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	239.685.622
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	248.746.459
<b>Operações Especiais</b>	<b>43.195.307</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	20.558.043
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.637.264
<b>Atividades</b>	<b>205.551.152</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	21.108.032
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.861.503
20TP - Ativos Civis da União	174.189.378
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.359.252
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	32.987
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
25208 - Superintendência de Seguros Privados	267.971.162
<b>Operações Especiais</b>	<b>107.773.410</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	90.496.514
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.276.896
<b>Atividades</b>	<b>160.197.752</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	20.592.620

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.421.100
20TP - Ativos Civis da União	133.160.452
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.889.934
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	133.646

Órgão:	PLOA 2025
26000 - Ministério da Educação	91.862.610.506

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	1.673.917.582

Projetos de Investimento	6.000.000
--------------------------	-----------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	6.000.000	2025	2025	0	0	6.000.000

Operações Especiais	303.915.784
---------------------	-------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

00W9 - Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)	25.000.000
--	------------

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	217.263.949
--	-------------

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	61.651.835
---	------------

Atividades	1.364.001.798
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

2000 - Administração da Unidade	341.817.985
---------------------------------	-------------

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.383.032
---	-----------

20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação	194.630.712
--	-------------

20TP - Ativos Civis da União	252.252.770
------------------------------	-------------

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	109.460.288
---	-------------

212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	337.909.729
--	-------------

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.970.000
--	-----------

21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	6.000.000
---	-----------

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.000.000
---	-----------

4641 - Publicidade de Utilidade Pública	113.577.282
---	-------------

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
-----------------------	-----------

26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	136.534.756
--	-------------

Operações Especiais	72.292.786
---------------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	61.774.941
--	------------

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.517.845
---	------------

Atividades	64.241.970
------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.031.244
---	-----------

20TP - Ativos Civis da União	56.640.898
------------------------------	------------

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.323.228
---	-----------

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
--	--------

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	225.000
---	---------

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
-----------------------	-----------

26105 - Instituto Benjamin Constant	88.865.817
-------------------------------------	------------

Operações Especiais	44.679.261
---------------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	38.107.410
--	------------

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.571.851
---	-----------

Atividades	44.186.556
------------	------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	621.168
20TP - Ativos Civis da União	39.532.623
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.932.872
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	78.293
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26201 - Colégio Pedro II	780.476.703
<b>Operações Especiais</b>	<b>385.979.295</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	316.831.151
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	69.148.144
<b>Atividades</b>	<b>394.497.408</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.065.572
20TP - Ativos Civis da União	355.632.035
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33.499.801
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	221.155.762
<b>Operações Especiais</b>	<b>39.275.156</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.439.054
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	32.836.102
<b>Atividades</b>	<b>181.880.606</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.579.900
20TP - Ativos Civis da União	164.734.572
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.245.014
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	31.120
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	290.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26231 - Universidade Federal de Alagoas	917.255.708
<b>Operações Especiais</b>	<b>386.899.828</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	289.667.849
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	97.231.979
<b>Atividades</b>	<b>530.355.880</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.408.028
20TP - Ativos Civis da União	481.159.896
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	40.187.956
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	600.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26232 - Universidade Federal da Bahia	1.758.814.124
<b>Operações Especiais</b>	<b>867.812.008</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	704.006.223
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	163.805.785
<b>Atividades</b>	<b>891.002.116</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		14.835.516
20TP - Ativos Civis da União		808.795.312
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		66.781.781
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		567.907
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26233 - Universidade Federal do Ceará		1.491.340.102
<b>Operações Especiais</b>		<b>684.278.945</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		538.050.850
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		146.228.095
<b>Atividades</b>		<b>807.061.157</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		15.172.836
20TP - Ativos Civis da União		731.954.379
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		58.782.549
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		1.151.393
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo		1.019.166.443
<b>Operações Especiais</b>		<b>410.493.517</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		336.608.667
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		73.884.850
<b>Atividades</b>		<b>608.672.926</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		12.837.612
20TP - Ativos Civis da União		552.932.892
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		42.337.422
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		35.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		530.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26235 - Universidade Federal de Goiás		1.271.003.297
<b>Operações Especiais</b>		<b>593.824.432</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		467.173.271
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		126.651.161
<b>Atividades</b>		<b>677.178.865</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		17.450.784
20TP - Ativos Civis da União		612.296.127
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		47.231.954
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26236 - Universidade Federal Fluminense		2.296.473.751
<b>Operações Especiais</b>		<b>1.160.889.086</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		908.482.074
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		252.407.012
<b>Atividades</b>		<b>1.135.584.665</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		15.031.716
20TP - Ativos Civis da União		1.033.557.976
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		86.166.973
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		36.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		792.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora		937.197.046
<b>Operações Especiais</b>		<b>374.875.728</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		274.713.562
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		100.162.166
<b>Atividades</b>		<b>562.321.318</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		15.594.504
20TP - Ativos Civis da União		504.820.902
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		40.124.712
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		1.781.200
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais		2.234.945.395
<b>Operações Especiais</b>		<b>1.115.183.784</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		909.573.132
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		205.610.652
<b>Atividades</b>		<b>1.119.761.611</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		27.462.012
20TP - Ativos Civis da União		1.005.895.128
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		85.774.471
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		130.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26239 - Universidade Federal do Pará		1.501.758.204
<b>Operações Especiais</b>		<b>609.197.935</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		440.046.849
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		169.151.086
<b>Atividades</b>		<b>892.560.269</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		10.821.384
20TP - Ativos Civis da União		816.249.758
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		64.580.127
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		888.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26240 - Universidade Federal da Paraíba		1.890.516.874
<b>Operações Especiais</b>		<b>914.473.145</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		729.459.667
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		185.013.478
<b>Atividades</b>		<b>976.043.729</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.295.540
20TP - Ativos Civis da União	881.298.245
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	74.249.944
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26241 - Universidade Federal do Paraná	1.787.623.418
<b>Operações Especiais</b>	<b>928.638.490</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	687.081.629
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	241.556.861
<b>Atividades</b>	<b>858.984.928</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.919.028
20TP - Ativos Civis da União	779.679.074
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	61.801.074
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	200.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	385.752
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	1.709.241.700
<b>Operações Especiais</b>	<b>745.880.008</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	560.809.057
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	185.070.951
<b>Atividades</b>	<b>963.361.692</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.128.296
20TP - Ativos Civis da União	867.336.037
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	78.402.359
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	495.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.767.020.360
<b>Operações Especiais</b>	<b>855.106.946</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	690.632.831
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	164.474.115
<b>Atividades</b>	<b>911.913.414</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.506.356
20TP - Ativos Civis da União	823.032.437
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	64.374.621
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2.064.108.432
<b>Operações Especiais</b>	<b>1.016.112.642</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	820.369.315
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	195.743.327
<b>Atividades</b>	<b>1.047.995.790</b>
Ação	PLOA 2025

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		20.124.912
20TP - Ativos Civis da União		956.151.075
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		71.298.203
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		400.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro		3.430.679.633
<b>Operações Especiais</b>		<b>1.668.755.528</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		1.367.082.130
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		301.673.398
<b>Atividades</b>		<b>1.761.924.105</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.802.160
20TP - Ativos Civis da União		1.598.723.328
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		141.877.017
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		1.500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina		1.713.623.320
<b>Operações Especiais</b>		<b>805.030.952</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		644.865.492
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		160.165.460
<b>Atividades</b>		<b>908.592.368</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		22.089.420
20TP - Ativos Civis da União		822.698.392
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		63.367.956
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		415.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26247 - Universidade Federal de Santa Maria		1.328.659.005
<b>Operações Especiais</b>		<b>593.971.556</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		458.063.121
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		135.908.435
<b>Atividades</b>		<b>734.687.449</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		10.380.636
20TP - Ativos Civis da União		675.413.038
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		48.693.775
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco		670.612.755
<b>Operações Especiais</b>		<b>279.415.381</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		191.770.473
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		87.644.908
<b>Atividades</b>		<b>391.197.374</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.880.060
20TP - Ativos Civis da União	356.801.762
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.293.952
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	751.775.701
<b>Operações Especiais</b>	<b>309.556.407</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	227.826.928
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	81.729.479
<b>Atividades</b>	<b>442.219.294</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.336.324
20TP - Ativos Civis da União	399.920.781
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	35.262.189
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	700.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	269.346.269
<b>Operações Especiais</b>	<b>77.514.454</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	40.675.717
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.838.737
<b>Atividades</b>	<b>191.831.815</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.354.232
20TP - Ativos Civis da União	173.808.782
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.490.201
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	157.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	306.220.120
<b>Operações Especiais</b>	<b>48.970.263</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.318.787
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	45.651.476
<b>Atividades</b>	<b>257.249.857</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.046.361
20TP - Ativos Civis da União	232.398.696
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.654.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	768.400.514
<b>Operações Especiais</b>	<b>300.389.196</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	209.690.523
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	90.698.673
<b>Atividades</b>	<b>468.011.318</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.498.848
20TP - Ativos Civis da União	427.513.416
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.779.054
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	120.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	269.761.522
<b>Operações Especiais</b>	<b>84.203.798</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	53.485.643
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.718.155
<b>Atividades</b>	<b>185.557.724</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.542.380
20TP - Ativos Civis da União	167.363.563
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.551.781
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	459.724.116
<b>Operações Especiais</b>	<b>209.975.875</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	166.280.210
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	43.695.665
<b>Atividades</b>	<b>249.748.241</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.972.084
20TP - Ativos Civis da União	224.019.172
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.428.650
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	328.335
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	322.082.737
<b>Operações Especiais</b>	<b>63.625.368</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.690.621
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	44.934.747
<b>Atividades</b>	<b>258.457.369</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.922.468
20TP - Ativos Civis da União	232.589.208
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.691.493
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	34.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	220.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	459.319.205
<b>Operações Especiais</b>	<b>181.479.175</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	133.082.424
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	48.396.751
<b>Atividades</b>	<b>277.840.030</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.258.464
20TP - Ativos Civis da União	252.420.594
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.340.972
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	800.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	521.562.448
<b>Operações Especiais</b>	<b>187.887.817</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	130.938.990
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.948.827
<b>Atividades</b>	<b>333.674.631</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.305.100
20TP - Ativos Civis da União	303.580.714
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.967.217
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	800.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1.118.306.229
<b>Operações Especiais</b>	<b>341.075.718</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	186.750.703
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	154.325.015
<b>Atividades</b>	<b>777.230.511</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.197.356
20TP - Ativos Civis da União	709.354.643
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	50.592.112
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	86.400
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26260 - Universidade Federal de Alfenas	267.188.737
<b>Operações Especiais</b>	<b>72.840.345</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	38.949.319
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	33.891.026
<b>Atividades</b>	<b>194.348.392</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.369.396
20TP - Ativos Civis da União	178.301.371
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.456.957
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	208.668
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26261 - Universidade Federal de Itajubá	261.802.195
<b>Operações Especiais</b>	<b>91.822.163</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	61.288.907
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.533.256



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	169.980.032
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.896.124
20TP - Ativos Civis da União	153.223.903
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.738.405
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26262 - Universidade Federal de São Paulo	1.120.694.675
Operações Especiais	546.777.741
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	428.620.936
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	118.156.805
Atividades	573.916.934
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.487.620
20TP - Ativos Civis da União	523.203.410
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	44.094.274
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	131.630
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26263 - Universidade Federal de Lavras	422.425.337
Operações Especiais	146.300.613
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	96.681.498
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	49.619.115
Atividades	276.124.724
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.283.928
20TP - Ativos Civis da União	249.277.410
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.343.786
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	19.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	329.220.294
Operações Especiais	88.075.179
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	42.563.635
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	45.511.544
Atividades	241.145.115
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.378.296
20TP - Ativos Civis da União	216.711.907
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.854.912
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	384.549.856
Operações Especiais	66.506.469
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	5.586.688
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	60.919.781

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	318.043.387
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.236.004
20TP - Ativos Civis da União	289.138.466
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.318.917
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	250.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	174.492.196
Operações Especiais	22.990.856
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	243.365
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.747.491
Atividades	151.501.340
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.670.036
20TP - Ativos Civis da União	135.514.597
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.166.707
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	328.627.355
Operações Especiais	98.743.399
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	56.792.360
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.951.039
Atividades	229.883.956
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.814.000
20TP - Ativos Civis da União	209.892.787
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.805.569
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	350.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	461.050.095
Operações Especiais	189.237.137
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	132.763.343
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.473.794
Atividades	271.812.958
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.063.256
20TP - Ativos Civis da União	248.921.458
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.308.644
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	498.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	831.877.507
Operações Especiais	307.163.586
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	190.399.874

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	116.763.712
<b>Atividades</b>	<b>524.713.921</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.090.092
20TP - Ativos Civis da União	476.571.469
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	40.820.760
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	210.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26271 - Fundação Universidade de Brasília	1.866.128.927
<b>Operações Especiais</b>	<b>745.249.769</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	533.368.658
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	211.881.111
<b>Atividades</b>	<b>1.120.879.158</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.971.240
20TP - Ativos Civis da União	1.032.249.818
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	73.518.100
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.140.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	881.609.260
<b>Operações Especiais</b>	<b>344.622.808</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	251.274.514
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	93.348.294
<b>Atividades</b>	<b>536.986.452</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.261.792
20TP - Ativos Civis da União	485.311.473
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42.223.267
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	18.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	171.920
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	546.167.005
<b>Operações Especiais</b>	<b>227.288.968</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	171.140.096
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.148.872
<b>Atividades</b>	<b>318.878.037</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.601.496
20TP - Ativos Civis da União	286.643.886
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.532.655
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	1.223.609.557
<b>Operações Especiais</b>	<b>523.606.656</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	394.597.815

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	129.008.841
<b>Atividades</b>	<b>700.002.901</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.501.248
20TP - Ativos Civis da União	634.098.586
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	49.103.067
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	382.235.651
<b>Operações Especiais</b>	<b>141.906.770</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	97.591.629
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	44.315.141
<b>Atividades</b>	<b>240.328.881</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.479.600
20TP - Ativos Civis da União	219.164.191
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.463.490
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	906.506.412
<b>Operações Especiais</b>	<b>400.663.565</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	305.816.618
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	94.846.947
<b>Atividades</b>	<b>505.842.847</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.984.020
20TP - Ativos Civis da União	460.250.798
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	37.444.829
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	43.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	120.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	493.471.929
<b>Operações Especiais</b>	<b>177.909.842</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	123.996.710
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	53.913.132
<b>Atividades</b>	<b>315.562.087</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.678.216
20TP - Ativos Civis da União	280.732.991
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.428.180
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	701.100
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	880.774.732
<b>Operações Especiais</b>	<b>376.668.235</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

	Recursos de Todas as Fontes
PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	284.913.871
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	91.754.364
<b>Atividades</b>	<b>504.106.497</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.574.316
20TP - Ativos Civis da União	459.939.780
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33.252.401
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	40.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	834.390.842
<b>Operações Especiais</b>	<b>336.197.826</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	232.530.158
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	103.667.668
<b>Atividades</b>	<b>498.193.016</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.418.076
20TP - Ativos Civis da União	451.844.914
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	35.708.426
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	739.389.028
<b>Operações Especiais</b>	<b>273.498.382</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	189.693.752
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	83.804.630
<b>Atividades</b>	<b>465.890.646</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.007.796
20TP - Ativos Civis da União	422.562.093
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33.090.757
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	230.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	797.846.053
<b>Operações Especiais</b>	<b>275.923.430</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	166.907.380
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	109.016.050
<b>Atividades</b>	<b>521.922.623</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.836.916
20TP - Ativos Civis da União	473.849.563
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	37.916.144
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	720.516.026
<b>Operações Especiais</b>	<b>192.709.514</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		96.820.487
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		95.889.027
Atividades		527.806.512
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.846.673
20TP - Ativos Civis da União		464.538.684
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		43.257.797
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		60.318
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		103.040
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		999.118.560
Operações Especiais		382.675.317
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		279.709.909
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		102.965.408
Atividades		616.443.243
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		50.995.803
20TP - Ativos Civis da União		521.736.138
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		43.525.202
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		150.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública		14.500
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre		148.658.465
Operações Especiais		42.899.540
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		24.584.893
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		18.314.647
Atividades		105.758.925
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		1.445.496
20TP - Ativos Civis da União		96.548.360
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		7.665.069
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		100.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei		373.415.766
Operações Especiais		102.952.452
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		49.117.671
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		53.834.781
Atividades		270.463.314
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		6.071.688
20TP - Ativos Civis da União		244.206.833
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.759.793
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		65.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		360.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	228.586.115
<b>Operações Especiais</b>	<b>42.116.547</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.716.008
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.400.539
<b>Atividades</b>	<b>186.469.568</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.744.832
20TP - Ativos Civis da União	167.350.065
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.874.671
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	355.359.521
<b>Operações Especiais</b>	<b>24.564.629</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.274.985
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.289.644
<b>Atividades</b>	<b>330.794.892</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	214.679.171
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.634.076
20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação	17.939.150
20TP - Ativos Civis da União	71.976.453
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.775.131
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	269.000
4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	9.746.911
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	775.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	8.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	258.865.489
<b>Operações Especiais</b>	<b>41.028.407</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	26.011.431
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.016.976
<b>Atividades</b>	<b>217.837.082</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	139.740.069
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.155.276
20TP - Ativos Civis da União	70.310.847
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.376.158
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	290.583
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	964.149
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	144.768.186
<b>Operações Especiais</b>	<b>70.992.684</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	63.490.111
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.502.573
<b>Atividades</b>	<b>73.775.502</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

	Recursos de Todas as Fontes
PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	
2000 - Administração da Unidade	31.714.109
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	986.820
20TP - Ativos Civis da União	36.856.855
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.438.818
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	1.295.300
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	147.000
6294 - Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável	315.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.830.537.198
<b>Atividades</b>	<b>1.830.537.198</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.109.023
20TP - Ativos Civis da União	1.758.154.657
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	58.773.518
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	416.557.715
<b>Operações Especiais</b>	<b>94.196.778</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	80.663.071
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.533.707
<b>Atividades</b>	<b>322.360.937</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	187.271.817
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.261.656
20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação	45.000.001
20TP - Ativos Civis da União	76.626.852
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.056.690
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	122.616
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.495.003
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	1.526.302
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	272.033.254
<b>Operações Especiais</b>	<b>59.592.897</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	23.059.686
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.533.211
<b>Atividades</b>	<b>212.440.357</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.059.876
20TP - Ativos Civis da União	191.925.764
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.204.717
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	150.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	360.701.758
<b>Operações Especiais</b>	<b>65.752.137</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	16.096.765

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	49.655.372
<b>Atividades</b>	<b>294.949.621</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.545.484
20TP - Ativos Civis da União	264.539.188
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.504.949
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	60.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	342.149.262
<b>Operações Especiais</b>	<b>58.520.801</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.721.040
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.799.761
<b>Atividades</b>	<b>283.628.461</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.085.452
20TP - Ativos Civis da União	258.571.066
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.610.343
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	340.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	136.070.099
<b>Operações Especiais</b>	<b>55.566.510</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	39.689.350
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.877.160
<b>Atividades</b>	<b>80.503.589</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	275.124
20TP - Ativos Civis da União	74.315.542
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.912.923
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	134.265.779
<b>Operações Especiais</b>	<b>27.480.537</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.278.199
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.202.338
<b>Atividades</b>	<b>106.785.242</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.472.208
20TP - Ativos Civis da União	96.217.751
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.095.283
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	175.214.528
<b>Operações Especiais</b>	<b>73.052.628</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	53.044.835
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.007.793
<b>Atividades</b>	<b>102.161.900</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.575.828
20TP - Ativos Civis da União	93.421.240
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.164.832
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	87.746.968
<b>Operações Especiais</b>	<b>38.850.594</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	29.647.231
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.203.363
<b>Atividades</b>	<b>48.896.374</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	937.452
20TP - Ativos Civis da União	44.121.575
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.837.347
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	136.642.736
<b>Operações Especiais</b>	<b>69.077.176</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	55.171.362
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.905.814
<b>Atividades</b>	<b>67.565.560</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.344.792
20TP - Ativos Civis da União	60.638.459
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.582.309
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	130.019.694
<b>Operações Especiais</b>	<b>23.407.715</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	4.249.771
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	19.157.944
<b>Atividades</b>	<b>106.611.979</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.494.728
20TP - Ativos Civis da União	95.726.595
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.390.656
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	182.564.300
<b>Operações Especiais</b>	<b>29.236.883</b>
Ação	PLOA 2025
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.236.883
<b>Atividades</b>	<b>153.327.417</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.073.784
20TP - Ativos Civis da União	139.455.412
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.798.221
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	47.986.781

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Operações Especiais</b>	<b>16.064.904</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	10.072.541
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.992.363
<b>Atividades</b>	<b>31.921.877</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	786.060
20TP - Ativos Civis da União	28.648.276
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.487.541
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	268.867.906
<b>Operações Especiais</b>	<b>134.929.738</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	111.079.301
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.850.437
<b>Atividades</b>	<b>133.938.168</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.652.544
20TP - Ativos Civis da União	115.747.259
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.538.365
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	112.138.603
<b>Operações Especiais</b>	<b>38.014.166</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	21.125.580
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.888.586
<b>Atividades</b>	<b>74.124.437</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	708.864
20TP - Ativos Civis da União	69.019.158
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.396.415
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	12.648.517
<b>Operações Especiais</b>	<b>4.878.441</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.319.052
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.559.389
<b>Atividades</b>	<b>7.770.076</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	80.124
20TP - Ativos Civis da União	7.052.425
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	637.527
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	214.909.987
<b>Operações Especiais</b>	<b>107.483.280</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	87.210.742
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.272.538
<b>Atividades</b>	<b>107.426.707</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.493.756
20TP - Ativos Civis da União		98.070.974
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		6.861.977
<hr/>		
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		187.040.570
<hr/>		
Operações Especiais		30.529.429
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		2.049.393
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		28.480.036
Atividades		156.511.141
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.426.280
20TP - Ativos Civis da União		139.499.274
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		14.585.587
<hr/>		
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco		279.668.275
<hr/>		
Operações Especiais		130.680.353
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		100.386.427
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		30.293.926
Atividades		148.987.922
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		3.135.408
20TP - Ativos Civis da União		131.880.907
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		13.971.607
<hr/>		
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte		125.622.591
<hr/>		
Operações Especiais		21.948.942
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		1.639.081
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		20.309.861
Atividades		103.673.649
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		1.678.200
20TP - Ativos Civis da União		95.049.953
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		6.945.496
<hr/>		
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		625.018.779
<hr/>		
Operações Especiais		97.744.966
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		10.175.991
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		87.568.975
Atividades		527.273.813
<hr/>		
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		3.850.932
20TP - Ativos Civis da União		474.884.747
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		48.538.134
<hr/>		
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		41.045.686

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Operações Especiais</b>	<b>6.764.108</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.085.903
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.678.205
<b>Atividades</b>	<b>34.281.578</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.060.464
20TP - Ativos Civis da União	29.283.659
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.937.455
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	243.479.091
<b>Operações Especiais</b>	<b>112.269.567</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	89.935.905
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.333.662
<b>Atividades</b>	<b>131.209.524</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.199.980
20TP - Ativos Civis da União	116.870.625
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.138.919
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	225.087.720
<b>Operações Especiais</b>	<b>95.332.946</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	72.980.746
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.352.200
<b>Atividades</b>	<b>129.754.774</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.720.872
20TP - Ativos Civis da União	118.980.757
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.053.145
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	73.756.875
<b>Operações Especiais</b>	<b>25.895.108</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	16.654.344
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.240.764
<b>Atividades</b>	<b>47.861.767</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.047.012
20TP - Ativos Civis da União	42.882.937
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.931.818
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	117.081.266
<b>Operações Especiais</b>	<b>21.291.634</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	21.291.634
<b>Atividades</b>	<b>95.789.632</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.564.296

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Cíveis da União		88.108.366
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		6.116.970
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle		150.872.045
Operações Especiais		42.986.789
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União		24.008.336
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		18.978.453
Atividades		107.885.256
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		1.111.260
20TP - Ativos Cíveis da União		96.366.105
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		10.407.891
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas		89.870.469
Operações Especiais		42.929.917
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União		33.877.874
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		9.052.043
Atividades		46.940.552
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		796.716
20TP - Ativos Cíveis da União		42.051.984
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		4.091.852
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26393 - Hospital Universitário de Brasília		83.468.131
Operações Especiais		16.635.047
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União		1.637.116
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		14.997.931
Atividades		66.833.084
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		667.824
20TP - Ativos Cíveis da União		61.450.099
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		4.715.161
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão		97.847.457
Operações Especiais		16.928.623
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União		1.209.439
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		15.719.184
Atividades		80.918.834
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		1.229.328
20TP - Ativos Cíveis da União		73.709.429
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes		5.980.077
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		75.346.946
Operações Especiais		30.632.292



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	22.634.991
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.997.301
<b>Atividades</b>	44.714.654
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.111.860
20TP - Ativos Civis da União	40.225.360
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.377.434
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	309.416.392
<b>Operações Especiais</b>	124.436.416
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	90.545.299
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	33.891.117
<b>Atividades</b>	184.979.976
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.606.512
20TP - Ativos Civis da União	165.238.134
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.135.330
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
26397 - Hospital Júlio Muller	30.582.175
<b>Operações Especiais</b>	4.895.800
<b>Ação</b>	PLOA 2025
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	4.895.800
<b>Atividades</b>	25.686.375
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	234.204
20TP - Ativos Civis da União	23.154.288
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.297.883
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	34.888.236
<b>Operações Especiais</b>	5.948.616
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	499.887
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.448.729
<b>Atividades</b>	28.939.620
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	482.808
20TP - Ativos Civis da União	26.209.420
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.247.392
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	5.905.889
<b>Operações Especiais</b>	2.332.944
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.675.300
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	657.644
<b>Atividades</b>	3.572.945
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	75.816
20TP - Ativos Civis da União	3.194.914

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	302.215
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	82.997.640
<hr/>	
Operações Especiais	26.030.171
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	12.906.307
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.123.864
<hr/>	
Atividades	56.967.469
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	903.516
20TP - Ativos Civis da União	52.437.663
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.626.290
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26402 - Instituto Federal de Alagoas	442.988.189
<hr/>	
Operações Especiais	79.583.877
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.771.125
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	60.812.752
<hr/>	
Atividades	363.404.312
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.724.130
20TP - Ativos Civis da União	329.761.266
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.868.916
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26403 - Instituto Federal do Amazonas	424.690.841
<hr/>	
Operações Especiais	109.196.954
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	57.006.660
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	52.190.294
<hr/>	
Atividades	315.493.887
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.833.652
20TP - Ativos Civis da União	284.764.963
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.530.472
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	64.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26404 - Instituto Federal Baiano	378.158.131
<hr/>	
Operações Especiais	69.101.026
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	17.031.723
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	52.069.303
<hr/>	
Atividades	309.057.105
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.836.760
20TP - Ativos Civis da União	276.943.957
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.426.388
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	150.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	700.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26405 - Instituto Federal do Ceará	907.007.087
<b>Operações Especiais</b>	<b>223.008.531</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	99.964.792
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	123.043.739
<b>Atividades</b>	<b>683.998.556</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.493.916
20TP - Ativos Civis da União	619.644.191
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	52.838.849
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	793.767.423
<b>Operações Especiais</b>	<b>235.863.265</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	129.626.745
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	106.236.520
<b>Atividades</b>	<b>557.904.158</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.927.024
20TP - Ativos Civis da União	507.232.541
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	40.124.593
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	120.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26407 - Instituto Federal Goiano	382.851.304
<b>Operações Especiais</b>	<b>96.070.106</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	29.632.228
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	66.437.878
<b>Atividades</b>	<b>286.781.198</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.295.792
20TP - Ativos Civis da União	257.714.855
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.436.295
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	400.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.634.256
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26408 - Instituto Federal do Maranhão	741.512.003
<b>Operações Especiais</b>	<b>161.089.083</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	61.914.475
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	99.174.608
<b>Atividades</b>	<b>580.422.920</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.812.440
20TP - Ativos Civis da União	520.501.371

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	48.477.109
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	132.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	485.594.371
<b>Operações Especiais</b>	<b>115.125.048</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	57.092.866
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.032.182
<b>Atividades</b>	<b>370.469.323</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.810.884
20TP - Ativos Civis da União	330.584.875
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	30.964.430
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	420.842
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	688.292
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	312.654.004
<b>Operações Especiais</b>	<b>62.165.246</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	22.298.120
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	39.867.126
<b>Atividades</b>	<b>250.488.758</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.152.200
20TP - Ativos Civis da União	223.797.697
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.753.336
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	285.525
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	342.278.332
<b>Operações Especiais</b>	<b>92.471.194</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	48.676.599
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	43.794.595
<b>Atividades</b>	<b>249.807.138</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.139.600
20TP - Ativos Civis da União	224.912.312
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.240.226
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	175.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	340.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	308.023.999
<b>Operações Especiais</b>	<b>83.695.273</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	46.488.142
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.207.131
<b>Atividades</b>	<b>224.328.726</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.465.128
20TP - Ativos Civis da União	201.656.902
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.598.935
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	360.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	247.761
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	288.533.510
<b>Operações Especiais</b>	<b>72.046.649</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	35.485.540
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.561.109
<b>Atividades</b>	<b>216.486.861</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.768.844
20TP - Ativos Civis da União	197.161.490
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.769.335
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	140.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	647.192
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	508.572.111
<b>Operações Especiais</b>	<b>137.807.791</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	75.481.397
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	62.326.394
<b>Atividades</b>	<b>370.764.320</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.260.416
20TP - Ativos Civis da União	333.987.049
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	30.241.855
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	130.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.145.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	242.710.598
<b>Operações Especiais</b>	<b>34.579.352</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.839.423
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.739.929
<b>Atividades</b>	<b>208.131.246</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.627.052
20TP - Ativos Civis da União	187.582.974
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.315.886
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	480.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	125.334
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26416 - Instituto Federal do Pará	583.974.344
<b>Operações Especiais</b>	<b>143.103.525</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	70.743.952
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	72.359.573

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	440.870.819
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.929.548
20TP - Ativos Civis da União	398.483.919
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	35.557.352
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26417 - Instituto Federal da Paraíba	672.338.237
Operações Especiais	186.758.434
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	101.511.779
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	85.246.655
Atividades	485.579.803
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.401.152
20TP - Ativos Civis da União	439.709.766
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	35.978.489
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	163.927
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.326.469
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	641.868.217
Operações Especiais	211.669.141
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	136.825.931
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	74.843.210
Atividades	430.199.076
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.271.408
20TP - Ativos Civis da União	387.360.882
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	33.589.626
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	77.160
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	543.328.011
Operações Especiais	118.058.708
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	41.378.143
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	76.680.565
Atividades	425.269.303
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.415.260
20TP - Ativos Civis da União	382.495.610
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34.755.533
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	260.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.342.900
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26420 - Instituto Federal Farroupilha	357.554.210
Operações Especiais	74.470.280
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	24.528.245

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	49.942.035
<b>Atividades</b>	<b>283.083.930</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.775.020
20TP - Ativos Civis da União	256.261.172
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.407.738
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	240.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	400.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26421 - Instituto Federal de Rondônia	252.626.665
<b>Operações Especiais</b>	<b>34.726.326</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.952.780
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	32.773.546
<b>Atividades</b>	<b>217.900.339</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.151.426
20TP - Ativos Civis da União	194.229.150
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.313.263
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	274.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.932.500
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26422 - Instituto Federal Catarinense	432.394.704
<b>Operações Especiais</b>	<b>92.578.630</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	35.758.074
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.820.556
<b>Atividades</b>	<b>339.816.074</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.012.484
20TP - Ativos Civis da União	305.982.892
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.860.460
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	264.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	536.238
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	160.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26423 - Instituto Federal de Sergipe	321.494.588
<b>Operações Especiais</b>	<b>100.350.437</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	61.892.498
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	38.457.939
<b>Atividades</b>	<b>221.144.151</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.938.136
20TP - Ativos Civis da União	198.402.008
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.682.407
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26424 - Instituto Federal do Tocantins	281.407.945



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Operações Especiais	46.083.733
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.490.348
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	39.593.385
Atividades	235.324.212
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.076.208
20TP - Ativos Civis da União	210.829.568
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.918.436
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26425 - Instituto Federal do Acre	144.487.786
Operações Especiais	21.939.644
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.141.217
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.798.427
Atividades	122.548.142
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.008.084
20TP - Ativos Civis da União	110.625.257
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.714.801
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26426 - Instituto Federal do Amapá	110.416.662
Operações Especiais	15.393.211
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.469.158
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.924.053
Atividades	95.023.451
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	564.660
20TP - Ativos Civis da União	85.170.890
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.697.401
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	568.900
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26427 - Instituto Federal da Bahia	703.513.226
Operações Especiais	181.668.524
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	89.456.781
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	92.211.743
Atividades	521.844.702
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.361.164
20TP - Ativos Civis da União	470.259.198
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	43.836.802
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	200.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.187.538

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26428 - Instituto Federal de Brasília	284.427.386
<b>Operações Especiais</b>	<b>44.234.371</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	5.938.893
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	38.295.478
<b>Atividades</b>	<b>240.193.015</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.572.404
20TP - Ativos Civis da União	218.163.192
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.100.303
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	357.116
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26429 - Instituto Federal de Goiás	545.842.412
<b>Operações Especiais</b>	<b>147.941.301</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	77.997.297
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	69.944.004
<b>Atividades</b>	<b>397.901.111</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.905.720
20TP - Ativos Civis da União	360.143.330
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	29.422.061
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	80.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	350.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	225.261.863
<b>Operações Especiais</b>	<b>47.260.458</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	17.108.947
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.151.511
<b>Atividades</b>	<b>178.001.405</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.192.432
20TP - Ativos Civis da União	157.837.090
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.750.283
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26431 - Instituto Federal do Piauí	577.965.113
<b>Operações Especiais</b>	<b>132.081.771</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	56.006.252
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	76.075.519
<b>Atividades</b>	<b>445.883.342</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.197.976
20TP - Ativos Civis da União	401.444.133
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	35.119.633
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26432 - Instituto Federal do Paraná	557.875.134
<b>Operações Especiais</b>	<b>95.974.025</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.247.903
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	84.726.122
<b>Atividades</b>	<b>461.901.109</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.062.720
20TP - Ativos Civis da União	418.214.476
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	36.223.913
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	507.300.136
<b>Operações Especiais</b>	<b>132.199.035</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	64.377.944
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	67.821.091
<b>Atividades</b>	<b>375.101.101</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.081.380
20TP - Ativos Civis da União	338.368.201
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	31.850.001
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	51.519
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	750.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26434 - Instituto Federal Fluminense	485.778.349
<b>Operações Especiais</b>	<b>154.228.172</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	96.450.218
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	57.777.954
<b>Atividades</b>	<b>331.550.177</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.408.448
20TP - Ativos Civis da União	299.088.867
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.972.862
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	80.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	728.470.805
<b>Operações Especiais</b>	<b>182.833.363</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	87.806.054
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	95.027.309
<b>Atividades</b>	<b>545.637.442</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.304.780
20TP - Ativos Civis da União	488.620.338

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	44.172.324
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.540.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	531.416.102
<b>Operações Especiais</b>	<b>160.002.028</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	93.851.333
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	66.150.695
<b>Atividades</b>	<b>371.414.074</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.839.652
20TP - Ativos Civis da União	335.056.106
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.996.716
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26437 - Instituto Federal de Roraima	154.721.568
<b>Operações Especiais</b>	<b>42.602.011</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	24.359.293
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.242.718
<b>Atividades</b>	<b>112.119.557</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.695.792
20TP - Ativos Civis da União	97.704.838
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.429.776
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	289.151
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	704.554.130
<b>Operações Especiais</b>	<b>183.287.644</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	95.715.692
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	87.571.952
<b>Atividades</b>	<b>521.266.486</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.162.968
20TP - Ativos Civis da União	471.993.730
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	40.957.874
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	110.495
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	443.172
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	598.247
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26439 - Instituto Federal de São Paulo	1.113.230.900
<b>Operações Especiais</b>	<b>231.210.011</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	94.752.716
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	136.457.295
<b>Atividades</b>	<b>882.020.889</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.450.928

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Civis da União		793.054.475
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		76.535.486
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		380.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		600.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul		296.003.838
Operações Especiais		47.020.967
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		3.079.056
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		43.941.911
Atividades		248.982.871
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.779.152
20TP - Ativos Civis da União		226.506.214
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.492.114
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		55.391
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		150.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará		212.095.293
Operações Especiais		38.178.924
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		5.887.769
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		32.291.155
Atividades		173.916.369
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.349.708
20TP - Ativos Civis da União		156.374.936
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		14.791.725
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		400.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		150.382.498
Operações Especiais		20.331.828
Ação		PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		1.595.305
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		18.736.523
Atividades		130.050.670
Ação		PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		1.756.560
20TP - Ativos Civis da União		116.592.415
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		11.630.095
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		50.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		8.620.527.879
Atividades		8.620.527.879
Ação		PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade		7.750.007
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		105.910.161
20TP - Ativos Civis da União		8.031.025.235
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		475.342.476

## Programas de Gestão e Manutenção

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	450.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	386.819.029
<b>Operações Especiais</b>	<b>58.815.874</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.815.874
<b>Atividades</b>	<b>328.003.155</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.715.040
20TP - Ativos Civis da União	298.169.323
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.118.792
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	119.911.671
<b>Operações Especiais</b>	<b>15.451.752</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	776.208
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.675.544
<b>Atividades</b>	<b>104.459.919</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.016.244
20TP - Ativos Civis da União	95.067.400
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.248.075
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	43.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	85.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	148.624.330
<b>Operações Especiais</b>	<b>19.524.991</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	985.782
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.539.209
<b>Atividades</b>	<b>129.099.339</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.478.592
20TP - Ativos Civis da União	117.086.866
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.133.881
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
26449 - Universidade Federal do Cariri	130.086.272
<b>Operações Especiais</b>	<b>19.434.807</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.047.931
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.386.876
<b>Atividades</b>	<b>110.651.465</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.764.228
20TP - Ativos Civis da União	99.797.946
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.883.041
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	206.250

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	120.911.103
<b>Operações Especiais</b>	<b>17.388.398</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.782.769
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.605.629
<b>Atividades</b>	<b>103.522.705</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.162.812
20TP - Ativos Civis da União	93.693.896
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.238.997
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	27.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26452 - Universidade Federal de Catalão	115.719.554
<b>Operações Especiais</b>	<b>18.993.212</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.603.580
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.389.632
<b>Atividades</b>	<b>96.726.342</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.388.148
20TP - Ativos Civis da União	88.908.292
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.378.302
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	30.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26453 - Universidade Federal de Jataí	119.173.940
<b>Operações Especiais</b>	<b>18.195.031</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.055.740
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.139.291
<b>Atividades</b>	<b>100.978.909</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.476.372
20TP - Ativos Civis da União	92.443.515
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.939.022
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	120.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	108.094.744
<b>Operações Especiais</b>	<b>16.882.940</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.791.370
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.091.570
<b>Atividades</b>	<b>91.211.804</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	836.436
20TP - Ativos Civis da União	84.478.800
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.527.568
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	24.000



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação 345.000

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba 88.003.243

Operações Especiais 13.367.072

Ação PLOA 2025

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União 1.041.213

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais 12.325.859

Atividades 74.636.171

Ação PLOA 2025

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 1.159.632

20TP - Ativos Civis da União 68.095.012

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 5.181.527

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação 200.000

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco 72.492.152

Operações Especiais 11.512.524

Ação PLOA 2025

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União 1.111.198

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais 10.401.326

Atividades 60.979.628

Ação PLOA 2025

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 831.252

20TP - Ativos Civis da União 55.007.584

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 4.969.192

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos 21.600

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação 150.000

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins 111.288.427

Operações Especiais 16.215.918

Ação PLOA 2025

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União 246.458

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais 15.969.460

Atividades 95.072.509

Ação PLOA 2025

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 660.720

20TP - Ativos Civis da União 87.428.413

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes 6.832.376

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos 21.000

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação 130.000

Órgão: PLOA 2025

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 1.253.966.023

Unidade Orçamentária: PLOA 2025

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta 266.926.149

Projetos de Investimento 200.000

Ação PLOA 2025

	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	200.000	2025	2025	0	0	200.000

Operações Especiais 20.183.432

Ação PLOA 2025

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes	
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			12.294
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			20.171.138
<b>Atividades</b>			<b>246.542.717</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			58.825.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			901.368
20TP - Ativos Civis da União			179.671.981
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			6.859.368
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			185.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			100.000
<hr/>			
<b>Unidade Orçamentária:</b>			<b>PLOA 2025</b>
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro			455.311.333
<hr/>			
<b>Operações Especiais</b>			<b>164.257.204</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			124.450.528
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			39.806.676
<b>Atividades</b>			<b>291.054.129</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			131.233.401
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			2.621.244
20TP - Ativos Civis da União			147.913.954
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			8.905.530
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			380.000
<hr/>			
<b>Unidade Orçamentária:</b>			<b>PLOA 2025</b>
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI			353.839.086
<hr/>			
<b>Projetos de Investimento</b>			<b>100.000</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	100.000	2025	2025
			<b>Projeção 2026</b>
			0
			<b>Projeção 2027</b>
			0
			<b>PLOA 2025</b>
			100.000
<hr/>			
<b>Operações Especiais</b>			<b>145.183.810</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			109.875.849
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			35.307.961
<b>Atividades</b>			<b>208.555.276</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			2.951.220
20TP - Ativos Civis da União			193.458.687
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			12.089.965
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			55.404
<hr/>			
<b>Unidade Orçamentária:</b>			<b>PLOA 2025</b>
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA			177.814.269
<hr/>			
<b>Operações Especiais</b>			<b>25.999.381</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			11.545.643
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			14.453.738
<b>Atividades</b>			<b>151.814.888</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			54.400.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			1.008.504
20TP - Ativos Civis da União			89.710.835
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			6.595.549

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							100.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC							75.186
Atividades							75.186
Ação							PLOA 2025
20AP - Serviços de Auditoria e Controle							75.186
Órgão:							PLOA 2025
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública							16.558.382.477
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta							939.333.404
Operações Especiais							195.142.140
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							128.098.433
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							67.043.707
Atividades							744.191.264
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							191.801.697
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.674.612
20TP - Ativos Civis da União							486.658.689
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							56.555.266
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							1.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal							6.150.051.504
Projetos de Investimento							2.907.650
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil							2.907.650
Operações Especiais							2.662.559.948
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.025.151.677
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							637.408.271
Atividades							3.484.583.906
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							244.972.820
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							67.027.044
20TP - Ativos Civis da União							2.962.075.871
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							191.300.844
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							720.000
21EP - Retribuição no Exterior							574.987
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							17.712.340
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							200.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
30108 - Departamento de Polícia Federal							9.259.561.193
Projetos de Investimento							9.000.000
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil							9.000.000
Operações Especiais							3.650.200.940

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes						
Ação		PLOA 2025						
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		2.708.289.433						
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		941.911.507						
Atividades		5.600.360.253						
Ação		PLOA 2025						
2000 - Administração da Unidade		759.560.000						
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		56.481.180						
20TP - Ativos Civis da União		4.483.001.471						
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		226.043.338						
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		12.810.000						
21EP - Retribuição no Exterior		30.827.919						
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		31.636.345						
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025						
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)		16.775.497						
Operações Especiais		1.576.642						
Ação		PLOA 2025						
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		888.441						
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		688.201						
Atividades		15.198.855						
Ação		PLOA 2025						
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		183.600						
20TP - Ativos Civis da União		13.866.275						
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		953.980						
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		195.000						
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025						
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD		4.404.563						
Operações Especiais		197.136						
Ação		PLOA 2025						
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		100.000						
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		97.136						
Atividades		4.207.427						
Ação		PLOA 2025						
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.064						
20TP - Ativos Civis da União		4.044.975						
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		110.388						
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		50.000						
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025						
30907 - Fundo Penitenciário Nacional		186.661.354						
Atividades		186.661.354						
Ação		PLOA 2025						
2000 - Administração da Unidade		185.661.354						
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		1.000.000						
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025						
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública		1.594.962						
Projetos de Investimento		1.094.962						
Ação		Custo Total Estimado		Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		1.094.962		2025	2025	0	0	1.094.962
Atividades		500.000						
Ação		PLOA 2025						
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		500.000						

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:							PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia							2.581.700.479
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta							287.994.154
Projetos de Investimento							14.465.130
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
13E4 - Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II	160.810.377	2021	2025	0	0	6.500.000	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	7.265.130	2025	2025	0	0	7.965.130	
Operações Especiais							96.780.983
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							94.472.664
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.308.319
Atividades							176.748.041
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							53.700.001
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.626.220
20TP - Ativos Civis da União							75.728.928
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.392.892
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							800.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							23.900.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							10.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM							604.476.572
Atividades							604.476.572
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							31.274.575
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							25.401.333
20TP - Ativos Civis da União							521.062.784
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							22.737.880
21HF - Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina							4.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)							398.809.971
Operações Especiais							56.127.430
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							24.466.190
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							31.661.240
Atividades							342.682.541
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							89.456.451
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.337.676
20TP - Ativos Civis da União							238.244.151
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.394.263
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							250.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)							293.028.884
Operações Especiais							31.748.292

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		8.676.356				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		23.071.936				
Atividades		261.280.592				
Ação		PLOA 2025				
2000 - Administração da Unidade		70.169.334				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.153.448				
20TP - Ativos Civis da União		179.278.221				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		7.827.867				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		220.000				
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		1.631.722				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE		171.941.957				
Atividades		171.941.957				
Ação		PLOA 2025				
2000 - Administração da Unidade		35.139.017				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.979.697				
20TP - Ativos Civis da União		124.257.051				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		6.866.199				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		590.727				
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		2.109.266				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)		488.297.274				
Operações Especiais		139.575.720				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		99.672.469				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		39.903.251				
Atividades		348.721.554				
Ação		PLOA 2025				
2000 - Administração da Unidade		56.851.616				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		3.839.796				
20TP - Ativos Civis da União		248.244.259				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		16.533.127				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		500.000				
21F6 - Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação		22.752.756				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP		337.151.667				
Atividades		337.151.667				
Ação		PLOA 2025				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.148.603				
20TP - Ativos Civis da União		298.054.399				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.948.665				
Órgão:		PLOA 2025				
33000 - Ministério da Previdência Social		11.319.616.458				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta		1.517.534.610				
Projetos de Investimento		100.000				
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes		
166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS	0	2025	2025	0	0	100.000		
<b>Operações Especiais</b>							<b>228.263.195</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						1.775.453		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						226.487.742		
<b>Atividades</b>							<b>1.289.171.415</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
2000 - Administração da Unidade						105.972.500		
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						2.715.663		
20TP - Ativos Civis da União						1.134.046.120		
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						43.957.132		
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						850.000		
21FS - Gestão das Políticas de Previdência Social						1.530.000		
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30						100.000		
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>	
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social						9.753.071.781		
<b>Operações Especiais</b>							<b>6.257.354.631</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						5.652.570.100		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						604.784.531		
<b>Atividades</b>							<b>3.495.717.150</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
2000 - Administração da Unidade						92.000.000		
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						97.525.980		
20TP - Ativos Civis da União						3.020.198.111		
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						285.493.059		
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						500.000		
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>	
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar						49.010.067		
<b>Operações Especiais</b>							<b>5.856.805</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						3.510.877		
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						2.345.928		
<b>Atividades</b>							<b>43.153.262</b>	
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>	
2000 - Administração da Unidade						17.941.886		
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						287.808		
20TP - Ativos Civis da União						23.359.958		
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						1.172.539		
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						391.071		
<b>Órgão:</b>							<b>PLOA 2025</b>	
35000 - Ministério das Relações Exteriores						3.746.740.237		
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>	
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta						3.737.537.342		
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>154.250.000</b>	
<b>Ação</b>		<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		0	2025	2025	0	0	154.250.000	
<b>Operações Especiais</b>							<b>714.355.355</b>	



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
00PK - Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior	94.800.000
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	451.038.968
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	168.516.387
<b>Atividades</b>	<b>2.868.931.987</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	425.451.459
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	207.258.693
20TP - Ativos Civis da União	330.690.308
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	540.862.045
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	380.350.002
21EP - Retribuição no Exterior	983.569.480
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	750.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	9.202.895
<b>Operações Especiais</b>	<b>1.359.416</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	352.150
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.007.266
<b>Atividades</b>	<b>7.843.479</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	91.332
20TP - Ativos Civis da União	7.167.008
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	585.139
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
36000 - Ministério da Saúde	22.691.048.324
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.880.912.722
<b>Operações Especiais</b>	<b>655.925.043</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	438.903.095
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	217.021.948
<b>Atividades</b>	<b>1.224.987.679</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	142.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.195.292
20TP - Ativos Civis da União	1.007.274.122
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	58.518.265
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1.665.914.201
<b>Atividades</b>	<b>1.665.914.201</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20TP - Ativos Civis da União	1.558.701.584
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	107.212.617
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.837.143.745
<b>Operações Especiais</b>	<b>1.588.729.908</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.574.040.064
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							14.689.844
<b>Atividades</b>							<b>248.413.837</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							125.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							27.379.704
20TP - Ativos Civis da União							75.474.636
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.959.497
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							300.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							2.300.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							3.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)							863.159.028
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>300.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS							300.000
Custo Total Estimado							
Início							
Término							
Projeção 2026							
Projeção 2027							
0 2025 2025 0 0							
<b>Operações Especiais</b>							<b>277.342.031</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							211.921.468
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							65.420.563
<b>Atividades</b>							<b>585.516.997</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							144.663.988
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.085.312
20TP - Ativos Civis da União							412.830.588
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							19.387.109
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							550.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							3.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)							265.574.002
<b>Operações Especiais</b>							<b>44.940.273</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							11.319.530
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							33.620.743
<b>Atividades</b>							<b>220.633.729</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							35.789.738
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.621.476
20TP - Ativos Civis da União							170.167.093
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.015.422
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							240.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							3.200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
36901 - Fundo Nacional de Saúde							16.178.344.626
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>2.000.000</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS							2.000.000
Custo Total Estimado							
Início							
Término							
Projeção 2026							
Projeção 2027							
2.000.000 2025 2025 0 0							
<b>Operações Especiais</b>							<b>9.992.857.970</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		9.273.810.173				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		719.047.797				
Atividades		6.183.486.656				
Ação		PLOA 2025				
2000 - Administração da Unidade		722.500.000				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		230.434.680				
20TP - Ativos Civis da União		4.326.050.960				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		608.501.016				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		3.500.000				
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30		700.000				
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		5.500.000				
4641 - Publicidade de Utilidade Pública		286.300.000				
Órgão:		PLOA 2025				
37000 - Controladoria-Geral da União		1.276.924.680				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta		1.276.924.680				
Operações Especiais		416.269.054				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		292.522.145				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		123.746.909				
Atividades		860.655.626				
Ação		PLOA 2025				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		8.644.176				
20TP - Ativos Civis da União		823.304.743				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		28.006.707				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		700.000				
Órgão:		PLOA 2025				
39000 - Ministério dos Transportes		4.099.788.782				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta		1.093.593.699				
Projetos de Investimento		2.501.000				
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
162G - Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil		0 2023	2025	0	0	1.000
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		0 2025	2025	0	0	2.500.000
Operações Especiais		682.921.093				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		675.612.415				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		7.308.678				
Atividades		408.171.606				
Ação		PLOA 2025				
2000 - Administração da Unidade		130.316.208				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		5.826.591				
20TP - Ativos Civis da União		149.135.306				
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes		71.519.457				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		15.032.235				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		1.000.000				
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		25.341.809				

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							5.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							5.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.							507.569.919
Atividades							507.569.919
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							55.153.913
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							6.602.607
20TP - Ativos Civis da União							204.899.881
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							184.909.940
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.852.879
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							44.150.699
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)							438.831.474
Operações Especiais							66.860.436
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							29.951.720
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							36.908.716
Atividades							371.971.038
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							76.030.883
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.571.324
20TP - Ativos Civis da União							214.100.536
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							12.314.493
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							805.632
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							66.148.170
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT							1.984.859.790
Projetos de Investimento							15.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
15P7 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	50.000.000	2012	2027	10.000.000	1.800.000		10.000.000
1D48 - Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	600.000.000	2012	2025	0	0		5.000.000
Operações Especiais							356.670.501
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							265.689.104
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							90.981.397
Atividades							1.613.189.289
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							394.199.910
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.650.972
20TP - Ativos Civis da União							453.085.428
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							327.159.999
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							28.292.980
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							800.000
218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura							332.000.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							50.000.000
869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários							20.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET							74.933.900

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades							74.933.900
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							2.500.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							60.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							12.433.900
<b>Órgão:</b>							<b>PLOA 2025</b>
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>							<b>2.684.179.600</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
<b>40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta</b>							<b>2.571.996.547</b>
<b>Operações Especiais</b>							<b>866.376.176</b>
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							691.774.606
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							174.601.570
Atividades							1.705.620.371
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							137.004.596
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.755.646
20TP - Ativos Civis da União							1.087.165.460
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							71.295.537
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							2.000.000
21AX - Gestão das Políticas de Trabalho							59.206.383
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União							55.123.845
21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União							147.579.500
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							25.344.410
4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas							105.144.994
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
<b>40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>							<b>112.183.053</b>
<b>Operações Especiais</b>							<b>59.980.831</b>
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							53.000.429
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.980.402
Atividades							52.202.222
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							14.996.081
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							618.168
20TP - Ativos Civis da União							34.111.110
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.176.863
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							300.000
<b>Órgão:</b>							<b>PLOA 2025</b>
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>							<b>1.076.218.016</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
<b>41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>							<b>183.389.033</b>
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>6.000.000</b>
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	8.000.000	2025	2025	0	0		6.000.000
<b>Operações Especiais</b>							<b>3.129.092</b>
Ação							PLOA 2025

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes	
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			1.069.125
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			2.059.967
<b>Atividades</b>			<b>174.259.941</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			106.218.641
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			474.036
20TP - Ativos Civis da União			51.840.384
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			4.976.880
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			250.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública			10.000.000
<hr/>			
<b>Unidade Orçamentária:</b>			<b>PLOA 2025</b>
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)			691.137.925
<hr/>			
<b>Operações Especiais</b>			<b>86.978.950</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			33.470.885
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			53.508.065
<b>Atividades</b>			<b>604.158.975</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			229.306.609
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			4.580.556
20TP - Ativos Civis da União			352.260.649
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			16.951.922
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			850.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30			209.239
<hr/>			
<b>Unidade Orçamentária:</b>			<b>PLOA 2025</b>
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS			201.691.058
<hr/>			
<b>Atividades</b>			<b>201.691.058</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			54.346.945
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			6.308.981
20TP - Ativos Civis da União			133.569.909
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			7.290.698
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			174.525
<hr/>			
<b>Órgão:</b>			<b>PLOA 2025</b>
42000 - Ministério da Cultura			1.178.997.677
<hr/>			
<b>Unidade Orçamentária:</b>			<b>PLOA 2025</b>
42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta			290.826.014
<hr/>			
<b>Projetos de Investimento</b>			<b>5.000.000</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	5.000.000	2025	2025
			<b>Projeção 2026</b>
			<b>Projeção 2027</b>
			<b>PLOA 2025</b>
			0
			0
			5.000.000
<hr/>			
<b>Operações Especiais</b>			<b>47.575.921</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União			39.252.008
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			8.323.913
<b>Atividades</b>			<b>238.250.093</b>
<hr/>			
<b>Ação</b>			<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade			145.898.551
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes			1.333.644

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Civis da União		81.505.338
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		7.912.560
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		1.600.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa		55.706.197
<b>Operações Especiais</b>		<b>24.246.983</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		20.860.366
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		3.386.617
<b>Atividades</b>		<b>31.459.214</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade		12.497.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		333.492
20TP - Ativos Civis da União		17.249.861
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		1.378.861
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN		100.563.569
<b>Operações Especiais</b>		<b>43.300.581</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		37.982.281
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		5.318.300
<b>Atividades</b>		<b>57.262.988</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade		23.835.410
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		938.208
20TP - Ativos Civis da União		28.341.594
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		4.147.776
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
42203 - Fundação Cultural Palmares		22.240.916
<b>Operações Especiais</b>		<b>3.055.652</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		2.535.379
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		520.273
<b>Atividades</b>		<b>19.185.264</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade		12.300.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		103.716
20TP - Ativos Civis da União		6.029.087
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		552.461
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		200.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		338.661.484
<b>Operações Especiais</b>		<b>113.936.801</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		95.899.392
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		18.037.409
<b>Atividades</b>		<b>224.724.683</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade		98.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		2.768.664



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes	
20TP - Ativos Cíveis da União			109.886.060
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			13.859.959
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			200.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação			10.000
Unidade Orçamentária:			PLOA 2025
42205 - Fundação Nacional de Artes			96.319.313
Operações Especiais			35.980.444
Ação			PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União			31.819.209
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			4.161.235
Atividades			60.338.869
Ação			PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade			34.700.705
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			720.264
20TP - Ativos Cíveis da União			22.144.999
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			2.372.901
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			400.000
Unidade Orçamentária:			PLOA 2025
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE			156.440.247
Projetos de Investimento			2.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início Término	Projeção 2026 Projeção 2027 PLOA 2025
155V - Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE	37.113.000	2024 2034	2.000.000 3.711.300 2.000.000
Operações Especiais			17.351.479
Ação			PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União			2.643.227
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			14.708.252
Atividades			137.088.768
Ação			PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade			39.329.534
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			813.972
20TP - Ativos Cíveis da União			91.071.401
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			4.636.861
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			337.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação			400.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública			500.000
Unidade Orçamentária:			PLOA 2025
42207 - Instituto Brasileiro de Museus			118.239.937
Operações Especiais			37.754.969
Ação			PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União			30.187.214
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais			7.567.755
Atividades			80.484.968
Ação			PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade			34.200.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			958.392
20TP - Ativos Cíveis da União			40.166.901
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes			5.069.675
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos			90.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:							PLOA 2025
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima							2.469.536.963
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta							241.687.906
Projetos de Investimento							1.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	1.000.000	2025	2025	0	0	1.000.000	
Operações Especiais							38.325.544
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							18.432.177
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							19.893.367
Atividades							202.362.362
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							60.400.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.561.128
20TP - Ativos Civis da União							128.170.135
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.131.099
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.100.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							1.000.000
21H8 - Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)							1.500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							1.500.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB							45.469.050
Operações Especiais							4.694.560
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.003.990
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.690.570
Atividades							40.774.490
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							14.730.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							268.764
20TP - Ativos Civis da União							24.163.800
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.531.926
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							80.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA							1.539.695.341
Operações Especiais							761.100.459
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							666.166.841
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							94.933.618
Atividades							778.594.882
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							245.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.120.172
20TP - Ativos Civis da União							479.055.158
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.019.552
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							400.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ							83.696.714

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Operações Especiais</b>	<b>27.739.074</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	21.551.646
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.187.428
<b>Atividades</b>	<b>55.957.640</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	30.382.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	527.712
20TP - Ativos Civis da União	23.193.863
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.836.065
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	18.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	558.797.952
<b>Operações Especiais</b>	<b>183.934.026</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	122.873.182
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	61.060.844
<b>Atividades</b>	<b>374.863.926</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	54.500.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.538.940
20TP - Ativos Civis da União	293.747.587
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.757.399
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	320.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	150.000
<b>Atividades</b>	<b>150.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	150.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	40.000
<b>Atividades</b>	<b>40.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	40.000
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	3.203.073.601
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	3.094.254.299
<b>Operações Especiais</b>	<b>882.956.715</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	715.715.357
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	167.241.358
<b>Atividades</b>	<b>2.211.297.584</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	814.826.428
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.199.990
20TP - Ativos Civis da União	1.298.116.233
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	66.076.274

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.400.000
216Q - Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas	13.524.214
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	2.654.445
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	500.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	95.756.025
<b>Operações Especiais</b>	<b>15.101.630</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.661.869
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.439.761
<b>Atividades</b>	<b>80.654.395</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	29.808.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	233.976
20TP - Ativos Civis da União	37.942.099
20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos	7.860.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.495.320
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	175.000
216R - Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações	2.140.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	13.063.277
<b>Operações Especiais</b>	<b>200.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	100.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	100.000
<b>Atividades</b>	<b>12.863.277</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	184.740
20TP - Ativos Civis da União	12.273.536
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	405.001
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	3.539.759.272
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta	338.275.802
<b>Operações Especiais</b>	<b>35.196.390</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	16.024
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	35.180.366
<b>Atividades</b>	<b>303.079.412</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	53.376.333
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.401.144
20TP - Ativos Civis da União	238.054.340
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.447.595
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	1.300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	404.928.830

## Programas de Gestão e Manutenção

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Projetos de Investimento							2.500.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	2.500.000	2025	2025	0	0	2.500.000	
Operações Especiais							254.154.345
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						233.539.257	
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						20.615.088	
Atividades							148.274.485
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						36.530.657	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						2.281.620	
20TP - Ativos Civis da União						105.727.197	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						3.735.011	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística						2.796.554.640	
Projetos de Investimento							10.000
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	10.000	2025	2025	0	0	10.000	
Operações Especiais							1.476.141.366
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						1.342.994.963	
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						133.146.403	
Atividades							1.320.403.274
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						138.323.504	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						24.566.808	
20TP - Ativos Civis da União						1.015.989.784	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						141.362.614	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						160.564	
Órgão:							PLOA 2025
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar						2.951.777.917	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta						196.149.721	
Projetos de Investimento							700.000
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	700.000	2025	2025	0	0	700.000	
Operações Especiais							1.919.740
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						100.000	
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						1.819.740	
Atividades							193.529.981
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						43.014.063	
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						102.384	
20TP - Ativos Civis da União						40.818.116	
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						2.469.222	
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)						70.000	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						1.500.000	
21HB - Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário						102.556.196	

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV  
4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Recursos de Todas as Fontes  
3.000.000

Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA						1.501.122.893
Operações Especiais						836.507.185
Ação						PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						756.809.411
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						79.697.774
Atividades						664.615.708
Ação						PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						204.022.709
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						17.685.924
20TP - Ativos Civis da União						402.390.720
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						39.691.330
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						825.025
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB						1.254.505.303
Atividades						1.254.505.303
Ação						PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						199.439.321
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						60.432.152
20TP - Ativos Civis da União						918.038.922
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						73.811.600
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						283.308
4641 - Publicidade de Utilidade Pública						2.500.000
Órgão:						PLOA 2025
51000 - Ministério do Esporte						111.001.487
Unidade Orçamentária:						PLOA 2025
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta						111.001.487
Projetos de Investimento						9.430
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	1.000	2025	2025	0	0	9.430
Operações Especiais						8.869.259
Ação						PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						7.210.446
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						1.658.813
Atividades						102.122.798
Ação						PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade						63.701.508
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						166.992
20TP - Ativos Civis da União						25.630.434
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						2.023.864
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública						10.000.000
Órgão:						PLOA 2025
52000 - Ministério da Defesa						109.196.322.439

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	296.699.310
<b>Operações Especiais</b>	<b>22.601.193</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.888.653
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.712.540
<b>Atividades</b>	<b>274.098.117</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	129.345.727
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.533.848
20TP - Ativos Civis da União	76.013.395
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.153.199
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	430.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.650.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	12.800.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	14.877.000
21EP - Retribuição no Exterior	1.000.920
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	17.294.028
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52111 - Comando da Aeronáutica	23.803.283.572
<b>Operações Especiais</b>	<b>6.390.819.934</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0179 - Pensões Militares da União	5.074.272.087
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.226.679.465
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	89.868.382
<b>Atividades</b>	<b>17.412.463.638</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	36.195.345
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	392.342.266
20TP - Ativos Civis da União	449.461.759
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.030.242.988
214H - Inativos Militares da União	7.909.525.770
21EP - Retribuição no Exterior	138.662.987
2865 - Suprimento de Fardamento	49.427.327
2867 - Ativos Militares da União	7.406.605.196
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52121 - Comando do Exército	51.506.211.442
<b>Operações Especiais</b>	<b>15.996.160.250</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0179 - Pensões Militares da União	14.657.592.185
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.258.188.129
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	80.379.936
<b>Atividades</b>	<b>35.510.051.192</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	532.448.209
20TP - Ativos Civis da União	417.616.325
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.550.639.018
214H - Inativos Militares da União	15.083.989.053
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	90.000.000
21EP - Retribuição no Exterior	130.333.840
2865 - Suprimento de Fardamento	318.054.770
2867 - Ativos Militares da União	16.385.969.977



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV  
4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Recursos de Todas as Fontes  
1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52131 - Comando da Marinha	27.976.641.281
<b>Operações Especiais</b>	<b>7.725.964.300</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0179 - Pensões Militares da União	6.563.144.589
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.100.510.659
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	62.309.052
<b>Atividades</b>	<b>20.250.676.981</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	598.670.209
20TP - Ativos Civis da União	345.029.815
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.234.139.975
214H - Inativos Militares da União	8.987.340.559
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	84.920.000
21EP - Retribuição no Exterior	194.135.587
2865 - Suprimento de Fardamento	92.039.911
2867 - Ativos Militares da União	8.714.400.925
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	4.101.670
<b>Operações Especiais</b>	<b>169.061</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	169.061
<b>Atividades</b>	<b>3.932.609</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	2.200.000
20TP - Ativos Civis da União	1.563.741
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	168.868
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	222.969.011
<b>Atividades</b>	<b>222.969.011</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	30.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.198.414
20TP - Ativos Civis da União	166.986.902
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.783.695
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52222 - Fundação Osório	32.602.424
<b>Operações Especiais</b>	<b>13.237.207</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.049.723
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.187.484
<b>Atividades</b>	<b>19.365.217</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	4.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	102.816
20TP - Ativos Civis da União	11.879.275
20XS - Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio	2.500.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	883.126

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	8.700.318
<b>Operações Especiais</b>	<b>7.343.889</b>
Ação	PLOA 2025
00M5 - Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha	5.000.000
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.316.147
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	27.742
<b>Atividades</b>	<b>1.356.429</b>
Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	1.050.925
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	95.832
20TP - Ativos Civis da União	150.139
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	59.533
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	441.550.760
<b>Atividades</b>	<b>441.550.760</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.662.649
20TP - Ativos Civis da União	419.371.162
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.516.949
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52901 - Fundo do Ministério da Defesa	2.300.000
<b>Atividades</b>	<b>2.300.000</b>
Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	2.300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	308.493.652
<b>Operações Especiais</b>	<b>56.762.941</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	39.712.739
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.050.202
<b>Atividades</b>	<b>251.730.711</b>
Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	33.100.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.947.955
20TP - Ativos Civis da União	117.045.795
20XT - Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas	59.900.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.736.961
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52911 - Fundo Aeronáutico	711.804.146
<b>Atividades</b>	<b>711.804.146</b>
Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	236.848.305
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	388.270.637
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	48.805.204
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	37.880.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52921 - Fundo do Exército	3.050.577.283

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Projetos de Investimento							22.100.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
15F1 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	156.466.241	2016	2026	22.100.000	0		22.100.000
<b>Atividades</b>							<b>3.028.477.283</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							120.200.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.897.577.283
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							10.000.000
2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos							700.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
52931 - Fundo Naval							830.387.570
<b>Atividades</b>							<b>830.387.570</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							274.677.673
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							551.939.530
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							3.770.367
<b>Órgão:</b>							<b>PLOA 2025</b>
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional							2.087.212.088
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta							226.688.005
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>500.000</b>
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	500.000	2025	2025	0	0		500.000
<b>Operações Especiais</b>							<b>18.811.667</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							9.488.132
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							9.323.535
<b>Atividades</b>							<b>207.376.338</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							99.800.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							459.000
20TP - Ativos Civis da União							89.665.672
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.751.666
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							700.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							9.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF							828.624.570
<b>Atividades</b>							<b>828.624.570</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade							56.351.760
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							23.570.227
20TP - Ativos Civis da União							707.551.103
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.151.480
2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias							1.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia							52.573.928
<b>Operações Especiais</b>							<b>13.784.216</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.035.340
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.748.876
<b>Atividades</b>	38.789.712
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	13.200.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	581.148
20TP - Ativos Civis da União	22.676.748
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.031.816
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	300.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	63.290.473
<b>Operações Especiais</b>	12.683.703
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	8.825.056
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.858.647
<b>Atividades</b>	50.606.770
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	20.373.872
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	627.948
20TP - Ativos Civis da União	27.000.997
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.432.109
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	171.844
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	712.770.154
<b>Operações Especiais</b>	602.150.141
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	590.888.280
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.261.861
<b>Atividades</b>	110.620.013
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	33.200.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.659.008
20TP - Ativos Civis da União	62.896.465
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.864.540
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	31.707.265
<b>Operações Especiais</b>	1.303.571
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	48.135
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.255.436
<b>Atividades</b>	30.403.694
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	18.040.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	136.656
20TP - Ativos Civis da União	10.935.818
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.131.220
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	160.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	171.557.693

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Operações Especiais							22.487.859
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							7.192.748
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							15.295.111
Atividades							149.069.834
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							43.486.044
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.076.340
20TP - Ativos Civis da União							100.099.828
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.134.946
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							272.676
Órgão:							PLOA 2025
54000 - Ministério do Turismo							299.635.791
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta							299.635.791
Projetos de Investimento							1.800.000
Ação							PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil							1.800.000
Operações Especiais							27.899.518
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							22.849.642
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							5.049.876
Atividades							269.936.273
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							74.509.098
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							456.372
20TP - Ativos Civis da União							38.254.786
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.966.017
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							350.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							2.200.000
2F10 - Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)							150.200.000
Órgão:							PLOA 2025
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome							551.150.429
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta							551.150.429
Projetos de Investimento							784.000
Ação							PLOA 2025
166C - Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS							784.000
Operações Especiais							10.141.735
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.663.615
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							7.478.120
Atividades							540.224.694
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							256.288.568
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.206.600
20TP - Ativos Civis da União							116.407.686

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.426.362
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.813.167
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	7.593.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	474.155
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	113.015.156
4907 - Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome	35.000.000

---

Órgão:	PLOA 2025
56000 - Ministério das Cidades	1.361.054.178

---

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	298.024.088

---

Operações Especiais	14.267.100
---------------------	------------

---

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.222.528
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.044.572

---

Atividades	283.756.988
------------	-------------

---

Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	158.635.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	753.696
20TP - Ativos Civis da União	62.544.907
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.478.385
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.345.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	55.000.000

---

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	336.063.059

---

Atividades	336.063.059
------------	-------------

---

Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	19.500.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.313.125
20TP - Ativos Civis da União	171.300.647
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.549.287
2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	119.750.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	300.000
6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	350.000

---

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	726.967.031

---

Atividades	726.967.031
------------	-------------

---

Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	15.986.676
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.151.221
20TP - Ativos Civis da União	483.306.446
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	45.509.364
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	113.325
2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	163.279.999
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	120.000
6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	500.000

---

Órgão:	PLOA 2025
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	157.065.899

---

## Programas de Gestão e Manutenção

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta							157.065.899
<hr/>							972.105
Operações Especiais							
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							100.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							872.105
<hr/>							156.093.794
Atividades							
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							110.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							123.912
20TP - Ativos Civis da União							26.949.837
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.500.485
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							16.519.560
<hr/>							
Órgão:							PLOA 2025
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República							16.521.456
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República							16.521.456
<hr/>							
Operações Especiais							2.351.395
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							13.051
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.338.344
<hr/>							14.170.061
Atividades							
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							5.189.987
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							45.036
20TP - Ativos Civis da União							7.922.152
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							318.531
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							245.000
2867 - Ativos Militares da União							449.355
<hr/>							
Órgão:							PLOA 2025
63000 - Advocacia-Geral da União							4.071.004.993
<hr/>							
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
63101 - Advocacia-Geral da União							4.071.004.993
<hr/>							
Projetos de Investimento							1.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	0	2025	2025	0	0		1.000
<hr/>							1.339.010.946
Operações Especiais							
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							994.894.797
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							344.116.149
<hr/>							2.731.993.047
Atividades							
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.389.294
20TP - Ativos Civis da União							2.564.500.667
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							122.420.205
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.181.881
218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas							4.500.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							1.000



Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:							PLOA 2025
65000 - Ministério das Mulheres							96.831.036
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta							96.831.036
Projetos de Investimento							2.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	2.000.000	2025	2025	0	0	2.000.000	
Operações Especiais							339.277
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							56.553
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							282.724
Atividades							94.491.759
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							56.331.109
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							83.256
20TP - Ativos Civis da União							20.616.638
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.063.017
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.500.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							4.897.739
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							10.000.000
Órgão:							PLOA 2025
67000 - Ministério da Igualdade Racial							63.324.609
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta							63.324.609
Operações Especiais							239.166
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							122.270
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							116.896
Atividades							63.085.443
Ação							PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade							32.501.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							18.960
20TP - Ativos Civis da União							17.256.751
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							889.139
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.500.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30							918.593
4641 - Publicidade de Utilidade Pública							10.001.000
Órgão:							PLOA 2025
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos							905.248.800
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta							157.952.505
Projetos de Investimento							250.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil		0 2025	2025	0	0	250.000	
Operações Especiais							1.191.285

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	100.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.091.285
<b>Atividades</b>	<b>156.511.220</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	64.063.904
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	103.068
20TP - Ativos Civis da União	33.817.055
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	29.475.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.652.193
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.000.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	18.150.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	250.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	8.000.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	184.725.373
<b>Operações Especiais</b>	<b>25.898.571</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.910.194
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.988.377
<b>Atividades</b>	<b>158.826.802</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	52.564.276
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.260.696
20TP - Ativos Civis da União	97.228.996
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	2.900.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.722.834
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	150.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	519.385.922
<b>Operações Especiais</b>	<b>83.744.954</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	31.839.269
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.905.685
<b>Atividades</b>	<b>435.640.968</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	59.831.426
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.919.392
20TP - Ativos Civis da União	348.717.151
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.594.306
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.000.000
21EP - Retribuição no Exterior	2.578.693
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	985.000
<b>Atividades</b>	<b>985.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	985.000
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	42.200.000
<b>Atividades</b>	<b>42.200.000</b>

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação

PLOA 2025

20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

42.200.000

Órgão:	PLOA 2025
69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	38.776.503
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	38.776.503
<hr/>	
Operações Especiais	302.306
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	100.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	202.306
<hr/>	
Atividades	38.474.197
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	15.874.268
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.384
20TP - Ativos Civis da União	20.586.387
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	907.158
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	500.000
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
71000 - Encargos Financeiros da União	927.908.470
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	924.516.344
<hr/>	
Atividades	924.516.344
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	262.320.933
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	662.195.411
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	3.392.126
<hr/>	
Atividades	3.392.126
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
216G - Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	3.392.126
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
72000 - Encargos Previdenciários da União	13.929.458.781
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego	100.670.415
<hr/>	
Atividades	100.670.415
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	100.670.415
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	12.834.360.317
<hr/>	
Operações Especiais	12.731.169.386
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	12.731.169.386
<hr/>	
Atividades	103.190.931

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	90.789.633
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.401.298
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	525.818.371
<b>Atividades</b>	<b>525.818.371</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	525.818.371
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social	468.609.678
<b>Operações Especiais</b>	<b>460.831.542</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	460.831.542
<b>Atividades</b>	<b>7.778.136</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.390.923
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	387.213
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	7.311.006.388
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	7.311.006.388
<b>Operações Especiais</b>	<b>3.688.453.731</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0179 - Pensões Militares da União	913.057.798
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.380.048.560
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	395.347.373
<b>Atividades</b>	<b>3.622.552.657</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.546.244
20TP - Ativos Civis da União	1.907.414.820
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	228.753.613
214H - Inativos Militares da União	1.305.370.370
21EZ - Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios	110.752.391
2867 - Ativos Militares da União	39.870.263
8567 - Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)	9.844.956
<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	180.429.822
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	180.429.822
<b>Operações Especiais</b>	<b>631.402</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	171.514
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	459.888
<b>Atividades</b>	<b>179.798.420</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	125.467.255
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.624.596

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Cíveis da União	48.522.341
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.722.090
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.700.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	762.138

---

Órgão:	PLOA 2025
83000 - Banco Central do Brasil	4.026.544.089

---

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	4.026.544.089

---

Projetos de Investimento	300.000
--------------------------	---------

---

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
165U - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	300.000	2025	2025	0	0	300.000

Operações Especiais	2.233.310.516
---------------------	---------------

---

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	2.063.570.569
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	169.739.947

Atividades	1.792.933.573
------------	---------------

---

Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	145.629.560
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	226.118.947
20TP - Ativos Cíveis da União	1.373.707.529
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	46.881.137
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	596.400

---

Órgão:	PLOA 2025
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	752.142.511

---

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	55.919.316

---

Operações Especiais	113.000
---------------------	---------

---

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	100.000

Atividades	55.806.316
------------	------------

---

Ação	PLOA 2025
2000 - Administração da Unidade	30.800.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.272
20TP - Ativos Cíveis da União	16.105.392
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	978.652
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.900.000
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	3.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	3.000.000

---

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	696.223.195

---

Projetos de Investimento	531.066
--------------------------	---------

---

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
155L - Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas	531.066	2024	2026	100.000	0	531.066

Operações Especiais	286.618.487
---------------------	-------------

---

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	246.783.692

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	39.834.795
<b>Atividades</b>	<b>409.073.642</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2000 - Administração da Unidade	139.634.191
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.912.176
20TP - Ativos Civis da União	245.095.958
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.721.761
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	309.556
21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	1.400.000

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	<b>PLOA 2025</b>
	<b>61.890.174.073</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>939.589.758</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>10101 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>939.589.758</b>

<b>Operações Especiais</b>	<b>246.922.904</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	188.139.218
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.783.686
<b>Atividades</b>	<b>692.666.854</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	37.028.511
20TP - Ativos Civis da União	343.969.352
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.962.901
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.881.626
6359 - Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	283.824.464

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>2.209.565.003</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>11101 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>2.209.565.003</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>20.100.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
14PU - Construção do Bloco G da Sede do STJ	Custo Total Estimado 60.000.000 Início 2024 Término 2028 Projeção 2026 15.000.000 Projeção 2027 15.000.000 PLOA 2025 20.000.000
157T - Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	40.000.000 2024 2028 13.200.000 13.000.000 50.000
15SY - Construção do Edifício-Sede do CEFOR	9.000.000 2024 2026 8.750.000 0 50.000
<b>Operações Especiais</b>	<b>643.177.874</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	502.991.561
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	140.186.313
<b>Atividades</b>	<b>1.546.287.129</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	126.453.932
20G2 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	23.662.553
20TP - Ativos Civis da União	896.923.887
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	70.292.261

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3.151.185
4236 - Apreciação e Julgamento de Causas	425.803.311

Órgão:	PLOA 2025
12000 - Justiça Federal	16.408.767.540

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	12.812.162.626

Projetos de Investimento	47.757.810
--------------------------	------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
102S - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE	49.895.222	2015	2027	22.211.948	23.035.649	4.000.000
11JL - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	139.688.219	2008	2027	27.081.015	25.170.000	8.830.000
11KR - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	87.029.552	2008	2025	0	0	6.134.511
11KU - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC	71.317.243	2018	2030	16.500.000	15.000.000	2.000.000
12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	33.201.037	2014	2026	5.653.321	0	5.000.000
12RE - Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO	59.084.412	2019	2029	19.047.556	19.047.556	2.117.317
12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT	6.621.577	2012	2026	550.000	0	2.920.740
12SO - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL	8.748.437	2015	2026	1.450.000	0	903.000
13M3 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE	6.087.000	2023	2025	0	0	3.459.765
14YJ - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI	7.296.338	2024	2026	3.314.690	0	3.314.690
15YW - Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE	2.767.204	2023	2025	0	0	1.300.000
160V - Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO	7.371.423	2024	2026	2.948.569	0	2.000.000
160W - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA	8.546.176	2024	2027	4.200.000	4.065.315	280.860
166D - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ	27.870.000	2025	2027	13.450.000	13.450.000	970.000
166E - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA	11.162.717	2025	2027	5.317.895	5.317.895	526.927
166J - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG	9.294.729	2025	2027	3.098.243	3.098.243	1.500.000
1J08 - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS	12.584.029	2012	2028	4.000.000	4.000.000	2.000.000
1N39 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR	27.401.100	2024	2028	8.663.533	8.663.533	500.000

Operações Especiais	2.977.794.547
---------------------	---------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.696.362.786
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.281.431.761

Atividades	9.786.610.269
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	679.057.944
20TP - Ativos Civis da União	7.115.025.700
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	502.204.612
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	8.000.264
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	2.613.287
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	123.627.405
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	49.955.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	1.306.126.057

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	761.049.800



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Projetos de Investimento							30.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		PLOA 2025
11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	1.185.195.574	2006	2029	281.668.355	281.668.355		30.000.000
<b>Operações Especiais</b>							<b>189.618.091</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							133.680.079
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							55.938.012
<b>Atividades</b>							<b>541.431.709</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							36.692.457
20TP - Ativos Civis da União							348.189.184
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							25.903.552
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							718.562
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							2.168.992
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							5.787.589
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal							121.966.373
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região							674.608.264
<b>Operações Especiais</b>							<b>185.168.420</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							127.099.904
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							58.068.516
<b>Atividades</b>							<b>489.439.844</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							27.438.059
20TP - Ativos Civis da União							329.658.638
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							25.270.119
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							118.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							7.368.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							15.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal							99.572.028
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região							955.412.118
<b>Operações Especiais</b>							<b>284.746.729</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							193.042.563
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							91.704.166
<b>Atividades</b>							<b>670.665.389</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.419.894
20TP - Ativos Civis da União							496.752.341
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							34.192.744
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							208.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							5.000.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							10.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal							95.082.410
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região							583.963.009
<b>Operações Especiais</b>							<b>182.837.250</b>

## Programas de Gestão e Manutenção

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	129.217.411
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	53.619.839
<b>Atividades</b>	401.125.759
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.392.351
20TP - Ativos Civis da União	291.398.590
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.568.271
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	93.863
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	600.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	4.000.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	60.067.684
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	380.735.936
<b>Operações Especiais</b>	82.998.838
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	56.814.337
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26.184.501
<b>Atividades</b>	297.737.098
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.090.948
20TP - Ativos Civis da União	185.673.612
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.651.346
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	600.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	100.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	7.000.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	67.616.192
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	240.835.787
<b>Operações Especiais</b>	20.014.364
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.014.364
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.000.000
<b>Atividades</b>	220.821.423
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.595.997
20TP - Ativos Civis da União	116.742.144
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.606.611
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.021.955
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	10.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	87.839.716
<b>Órgão:</b>	PLOA 2025
13000 - Justiça Militar da União	789.914.275
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
13101 - Justiça Militar da União	789.914.275
<b>Projetos de Investimento</b>	55.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
7808 - Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	660.000.000	2012	2029	55.000	55.000	55.000
<b>Operações Especiais</b>						<b>309.857.511</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						264.467.305
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						45.390.206
<b>Atividades</b>						<b>480.001.764</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						35.000.000
20TP - Ativos Civis da União						289.932.031
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						29.765.266
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						338.000
4225 - Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União						124.966.467
<b>Órgão:</b>						<b>PLOA 2025</b>
14000 - Justiça Eleitoral						9.714.972.775
<b>Unidade Orçamentária:</b>						<b>PLOA 2025</b>
14101 - Tribunal Superior Eleitoral						1.910.284.436
<b>Projetos de Investimento</b>						<b>68.800.000</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
7832 - Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	896.379.271	2007	2025	0	0	68.800.000
<b>Operações Especiais</b>						<b>191.810.428</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						74.409.790
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						117.400.638
<b>Atividades</b>						<b>1.649.674.008</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						75.453.585
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral						352.592.731
20TP - Ativos Civis da União						730.638.169
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						59.874.698
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						513.557
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública						14.070.527
21CN - Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional						39.561.197
21EE - Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral						155.376.632
4269 - Pleitos Eleitorais						221.592.912
<b>Unidade Orçamentária:</b>						<b>PLOA 2025</b>
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre						69.153.364
<b>Operações Especiais</b>						<b>13.005.057</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						6.793.189
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						6.211.868
<b>Atividades</b>						<b>56.148.307</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						3.188.892
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral						13.979.442
20TP - Ativos Civis da União						35.028.999
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						2.750.974
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União						1.200.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	151.293.161
<b>Operações Especiais</b>	<b>27.761.448</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.318.318
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.443.130
<b>Atividades</b>	<b>123.531.713</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.771.564
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	20.265.396
20TP - Ativos Civis da União	89.210.414
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.466.599
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	817.740
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	167.951.834
<b>Operações Especiais</b>	<b>26.471.848</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	12.497.875
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.973.973
<b>Atividades</b>	<b>141.479.986</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.674.772
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	32.241.534
20TP - Ativos Civis da União	92.464.676
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.099.004
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	474.738.647
<b>Operações Especiais</b>	<b>109.717.426</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	62.329.098
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	47.388.328
<b>Atividades</b>	<b>365.021.221</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.025.432
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	63.105.961
20TP - Ativos Civis da União	256.871.740
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.011.198
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	9.006.890
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	317.865.507
<b>Operações Especiais</b>	<b>76.821.537</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	47.227.323
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.594.214
<b>Atividades</b>	<b>241.043.970</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.114.696
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	40.154.084
20TP - Ativos Civis da União	173.886.421
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.798.769
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	90.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	140.300.874
<b>Operações Especiais</b>	<b>38.563.941</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	29.176.550
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.387.391
<b>Atividades</b>	<b>101.736.933</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.207.724
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	24.357.110
20TP - Ativos Civis da União	63.215.791
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.934.708
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	170.641.935
<b>Operações Especiais</b>	<b>32.720.415</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	17.564.430
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.155.985
<b>Atividades</b>	<b>137.921.520</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.790.960
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	28.608.966
20TP - Ativos Civis da União	95.457.152
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.564.442
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	260.124.839
<b>Operações Especiais</b>	<b>48.469.395</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	25.068.004
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.401.391
<b>Atividades</b>	<b>211.655.444</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.527.872
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	37.970.955
20TP - Ativos Civis da União	151.519.126
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.637.491
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	251.145.261
<b>Operações Especiais</b>	<b>44.426.096</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	20.930.949
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.495.147
<b>Atividades</b>	<b>206.719.165</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.763.284
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	38.118.487
20TP - Ativos Civis da União	144.003.908
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.833.486

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	170.352.766
<b>Operações Especiais</b>	<b>33.897.799</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.708.832
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.188.967
<b>Atividades</b>	<b>136.454.967</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.010.928
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	34.401.005
20TP - Ativos Civis da União	88.563.421
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.329.613
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	151.997.735
<b>Operações Especiais</b>	<b>34.834.020</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	21.533.694
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.300.326
<b>Atividades</b>	<b>117.163.715</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.555.372
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	22.596.404
20TP - Ativos Civis da União	81.704.625
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.307.314
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	841.190.649
<b>Operações Especiais</b>	<b>222.236.417</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	138.294.988
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	83.941.429
<b>Atividades</b>	<b>618.954.232</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	37.926.936
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	83.419.296
20TP - Ativos Civis da União	463.016.908
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34.591.092
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	257.674.754
<b>Operações Especiais</b>	<b>50.226.215</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	30.851.977
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	19.374.238
<b>Atividades</b>	<b>207.448.539</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.184.188
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	43.788.715
20TP - Ativos Civis da União	140.171.367
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.304.269

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	206.125.270
<b>Operações Especiais</b>	<b>45.783.153</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	25.581.543
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.201.610
<b>Atividades</b>	<b>160.342.117</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.257.820
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	27.588.652
20TP - Ativos Civis da União	114.806.056
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.689.589
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	433.113.634
<b>Operações Especiais</b>	<b>102.776.726</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	61.556.001
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.220.725
<b>Atividades</b>	<b>330.336.908</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.990.592
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	49.921.897
20TP - Ativos Civis da União	243.857.908
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.566.511
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	358.176.282
<b>Operações Especiais</b>	<b>86.485.477</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	56.510.649
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.974.828
<b>Atividades</b>	<b>271.690.805</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.280.416
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	46.558.098
20TP - Ativos Civis da União	193.392.858
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.166.598
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	292.835
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	219.038.080
<b>Operações Especiais</b>	<b>47.586.799</b>
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	27.289.002
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.297.797
<b>Atividades</b>	<b>171.451.281</b>
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.076.280
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	30.056.571
20TP - Ativos Civis da União	121.368.443
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.949.987



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro							677.084.820
Operações Especiais							217.030.710
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							152.778.808
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							64.251.902
Atividades							460.054.110
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							31.587.768
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							72.404.565
20TP - Ativos Civis da União							325.591.700
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							26.440.077
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							30.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							4.000.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte							196.179.139
Operações Especiais							46.217.938
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							28.988.622
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							17.229.316
Atividades							149.961.201
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.887.200
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							25.495.072
20TP - Ativos Civis da União							104.874.110
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.081.819
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							1.623.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul							407.377.674
Operações Especiais							107.227.588
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							68.389.568
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							38.838.020
Atividades							300.150.086
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.403.956
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							46.481.831
20TP - Ativos Civis da União							222.213.577
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							16.050.722
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia							134.412.717
Projetos de Investimento							24.911.783
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
159L - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	169.535.939	2016	2027	63.192.338	59.092.497	24.911.783	
Operações Especiais							20.300.163
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							12.330.539
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							7.969.624
Atividades							89.200.771
Ação							PLOA 2025

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.609.608
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							20.207.947
20TP - Ativos Civis da União							59.029.978
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.353.238
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina							269.977.772
<b>Operações Especiais</b>							<b>67.057.939</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							43.593.043
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							23.464.896
<b>Atividades</b>							<b>202.919.833</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.875.332
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							38.379.876
20TP - Ativos Civis da União							142.689.240
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.975.385
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo							1.073.235.048
<b>Operações Especiais</b>							<b>306.312.240</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							203.643.245
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							102.668.995
<b>Atividades</b>							<b>766.922.808</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							49.632.396
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							101.738.128
20TP - Ativos Civis da União							571.085.246
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							44.467.038
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe							127.340.211
<b>Operações Especiais</b>							<b>27.680.510</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							16.153.423
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							11.527.087
<b>Atividades</b>							<b>99.659.701</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.180.988
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							20.886.990
20TP - Ativos Civis da União							68.605.863
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.985.860
<b>Unidade Orçamentária:</b>							<b>PLOA 2025</b>
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins							140.460.287
<b>Projetos de Investimento</b>							<b>15.200.000</b>
<b>Ação</b>	<b>Custo Total Estimado</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Projeção 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>PLOA 2025</b>	
15WC - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	35.131.500	2021	2026	8.388.069	0	15.200.000	
<b>Operações Especiais</b>							<b>17.580.108</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							8.485.841
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							9.094.267

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	107.680.179
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.895.292
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	31.252.369
20TP - Ativos Civis da União	65.580.091
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.952.427
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	69.176.119
Operações Especiais	13.586.001
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.347.782
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.238.219
Atividades	55.590.118
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.825.800
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	11.036.137
20TP - Ativos Civis da União	36.438.912
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.289.269
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	68.559.960
Operações Especiais	9.778.041
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	4.435.366
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.342.675
Atividades	58.781.919
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.150.288
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	16.402.753
20TP - Ativos Civis da União	36.150.512
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.036.862
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	41.504
Órgão:	PLOA 2025
15000 - Justiça do Trabalho	27.376.560.248
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	2.149.381.327
Operações Especiais	507.996.020
Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	387.697.291
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	120.298.729
Atividades	1.641.385.307
Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	268.147.367
20TP - Ativos Civis da União	957.440.509
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	114.482.044
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.292.125
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	23.390.216
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	276.633.046

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro		2.554.690.483				
Operações Especiais		989.123.624				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		789.498.983				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		199.624.641				
Atividades		1.565.566.859				
Ação		PLOA 2025				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		110.663.280				
20TP - Ativos Civis da União		1.241.914.647				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		81.955.100				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		997				
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		32.397				
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		2.270.150				
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		128.730.288				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo		3.632.240.052				
Operações Especiais		1.161.530.901				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		819.007.758				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		342.523.143				
Atividades		2.470.709.151				
Ação		PLOA 2025				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		129.028.536				
20TP - Ativos Civis da União		1.972.679.730				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		117.781.744				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		29.909				
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		76.828				
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		24.001.000				
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		227.111.404				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais		2.484.415.874				
Operações Especiais		938.176.920				
Ação		PLOA 2025				
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		753.538.230				
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		184.638.690				
Atividades		1.546.238.954				
Ação		PLOA 2025				
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		87.665.760				
20TP - Ativos Civis da União		1.232.027.366				
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		75.417.115				
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		49.848				
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		1.574.333				
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		10.000.000				
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		139.504.532				
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025				
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul		2.163.910.613				
Projetos de Investimento		9.620.000				
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
134A - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS	17.476.509	2023	2026	4.444.528	0	3.100.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV							Recursos de Todas as Fontes
134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS	24.724.329	2022	2026	1.100.000	0		6.520.000
<b>Operações Especiais</b>							812.901.758
<b>Ação</b>							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							629.866.431
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							183.035.327
<b>Atividades</b>							1.341.388.855
<b>Ação</b>							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							66.234.168
20TP - Ativos Civis da União							1.077.200.148
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							67.345.747
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							135.066
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							226.400
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							16.000.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							114.247.326
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia							1.414.879.397
<b>Projetos de Investimento</b>							5.190.000
<b>Ação</b>							PLOA 2025
15RH - Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA	318.753.534	2019	2025		0	0	5.190.000
<b>Operações Especiais</b>							474.361.247
<b>Ação</b>							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							359.325.507
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							115.035.740
<b>Atividades</b>							935.328.150
<b>Ação</b>							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							57.919.680
20TP - Ativos Civis da União							740.071.373
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							47.567.345
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							66.578
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							1.103.333
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							4.701.579
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							83.898.262
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco							1.122.840.594
<b>Operações Especiais</b>							356.242.018
<b>Ação</b>							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							251.797.836
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							104.444.182
<b>Atividades</b>							766.598.576
<b>Ação</b>							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							41.578.992
20TP - Ativos Civis da União							614.505.418
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.237.823
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							29.909
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							875.480
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							4.000.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							66.370.954
<b>Unidade Orçamentária:</b>							PLOA 2025
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará							579.893.315
<b>Operações Especiais</b>							181.128.199

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	131.054.032
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	50.074.167
<b>Atividades</b>	398.765.116
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.455.344
20TP - Ativos Civis da União	315.271.103
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.790.261
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	90.612
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	150.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.400.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	40.607.796
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	806.365.200
<b>Operações Especiais</b>	259.116.022
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	207.432.362
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.683.660
<b>Atividades</b>	547.249.178
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	37.903.320
20TP - Ativos Civis da União	423.672.189
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.035.436
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	577.500
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	700.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	56.360.733
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1.376.522.115
<b>Operações Especiais</b>	408.070.037
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	290.400.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	117.670.037
<b>Atividades</b>	968.452.078
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	45.968.832
20TP - Ativos Civis da União	794.190.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	48.625.828
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	38.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	4.970.841
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	74.657.577
<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	806.426.139
<b>Operações Especiais</b>	299.030.645
<b>Ação</b>	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	247.805.451
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.225.194
<b>Atividades</b>	507.395.494
<b>Ação</b>	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.714.136
20TP - Ativos Civis da União	369.702.566

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	234.103.217
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	72.480
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	819.932
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.631.876
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	78.351.287

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	624.815.339

Projetos de Investimento	1.500.000
--------------------------	-----------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
10WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM	122.435.304	2010	2028	36.977.437	41.708.546	1.500.000

Operações Especiais	234.615.685
---------------------	-------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	184.253.044
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	50.362.641

Atividades	388.699.654
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.502.848
20TP - Ativos Civis da União	293.102.709
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.482.915
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	213.066
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	497.537
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	960.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	54.940.579

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1.017.092.571

Projetos de Investimento	919.231
--------------------------	---------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC	5.155.556	2024	2025	0	0	795.461
161D - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Aranguá - SC	2.632.640	2024	2025	0	0	123.770

Operações Especiais	386.284.943
---------------------	-------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	306.869.362
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	79.415.581

Atividades	629.888.397
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	36.612.576
20TP - Ativos Civis da União	509.014.892
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.112.089
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	353.646
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.500.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	46.285.194

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	575.807.451

Operações Especiais	200.441.797
---------------------	-------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	147.142.545
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	53.299.252

Atividades	375.365.654
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
------	-----------



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		16.891.056
20TP - Ativos Civis da União		311.752.802
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		19.262.248
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		213.095
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		900.600
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		26.345.853
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre		464.714.569
<b>Operações Especiais</b>		<b>150.862.002</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		112.312.424
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		38.549.578
<b>Atividades</b>		<b>313.852.567</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		20.566.728
20TP - Ativos Civis da União		243.000.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		16.253.024
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		60.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		570.249
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		942.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		32.460.566
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP		2.195.846.694
<b>Operações Especiais</b>		<b>680.385.484</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		503.297.992
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		177.087.492
<b>Atividades</b>		<b>1.515.461.210</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		114.089.976
20TP - Ativos Civis da União		1.133.065.710
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		73.260.521
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		130
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		38.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		24.000.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		171.006.873
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão		311.670.734
<b>Operações Especiais</b>		<b>59.883.496</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		29.178.718
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		30.704.778
<b>Atividades</b>		<b>251.787.238</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		9.618.336
20TP - Ativos Civis da União		197.989.393
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		13.009.129
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		69.788
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		167.490
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		300.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		30.633.102

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	416.499.839
<b>Operações Especiais</b>	<b>103.337.999</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	62.027.836
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.310.163
<b>Atividades</b>	<b>313.161.840</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.532.336
20TP - Ativos Civis da União	249.124.389
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.926.771
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	114.651
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	2.000.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	31.463.693
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	736.711.833
<b>Operações Especiais</b>	<b>163.954.088</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	91.693.354
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	72.260.734
<b>Atividades</b>	<b>572.757.745</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.053.208
20TP - Ativos Civis da União	456.423.077
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.359.955
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	365.573
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	285.504
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	2.880.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	53.390.428
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	311.144.957
<b>Operações Especiais</b>	<b>65.079.061</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	35.957.548
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.121.513
<b>Atividades</b>	<b>246.065.896</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.257.152
20TP - Ativos Civis da União	192.750.481
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.173.300
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	9.900
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	184.296
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	960.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	24.730.767
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	245.343.278
<b>Operações Especiais</b>	<b>63.009.421</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	37.894.359
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	25.115.062

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades							182.333.857
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.056.504
20TP - Ativos Civis da União							141.980.389
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.443.732
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							59.745
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							253.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							1.200.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							23.340.487
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte							394.909.549
Operações Especiais							109.430.449
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							70.487.998
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							38.942.451
Atividades							285.479.100
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							14.728.896
20TP - Ativos Civis da União							226.038.866
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.382.638
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							70.488
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							587.036
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							920.401
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							27.750.775
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí							212.221.509
Projetos de Investimento							1.650.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
161E - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI	1.960.000	2024	2025	0	0	1.650.000	
Operações Especiais							39.738.977
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							16.227.536
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							23.511.441
Atividades							170.832.532
Ação							PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.568.376
20TP - Ativos Civis da União							131.605.790
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.049.177
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							30.600
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							110.200
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes							200.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							19.268.389
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso							441.112.022
Operações Especiais							95.046.094
Ação							PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União							55.012.200
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							40.033.894
Atividades							346.065.928
Ação							PLOA 2025

## Programas de Gestão e Manutenção

RS\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		14.447.160
20TP - Ativos Civis da União		278.536.378
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		18.364.996
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		50.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		588.788
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		1.297.800
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		32.780.806
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul		337.104.794
<b>Operações Especiais</b>		<b>80.912.886</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		53.529.648
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		27.383.238
<b>Atividades</b>		<b>256.191.908</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		12.986.064
20TP - Ativos Civis da União		200.702.134
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		13.373.725
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		1
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		100.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		1.200.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		27.829.984
<b>Órgão:</b>		<b>PLOA 2025</b>
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		4.040.496.211
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal		4.040.496.211
<b>Operações Especiais</b>		<b>989.779.721</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		646.361.079
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		343.418.642
<b>Atividades</b>		<b>3.050.716.490</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		252.284.567
20TP - Ativos Civis da União		2.286.585.474
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		167.549.815
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		2.500.000
4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal		341.796.634
<b>Órgão:</b>		<b>PLOA 2025</b>
17000 - Conselho Nacional de Justiça		310.308.263
<b>Unidade Orçamentária:</b>		<b>PLOA 2025</b>
17101 - Conselho Nacional de Justiça		310.308.263
<b>Operações Especiais</b>		<b>12.722.944</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União		81.386
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		12.641.558
<b>Atividades</b>		<b>297.585.319</b>
<b>Ação</b>		<b>PLOA 2025</b>
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		8.516.043

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Cíveis da União	100.676.807
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.833.931
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	499.000
21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias	179.059.538

Órgão:	PLOA 2025
72000 - Encargos Previdenciários da União	100.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	50.000.000

Operações Especiais	50.000.000
---------------------	------------

Ação	PLOA 2025
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	50.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social	50.000.000

Operações Especiais	50.000.000
---------------------	------------

Ação	PLOA 2025
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	50.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	17.421.330.734

Órgão:	PLOA 2025
01000 - Câmara dos Deputados	8.387.123.970

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
01101 - Câmara dos Deputados	8.230.406.239

Projetos de Investimento	60.544.410
--------------------------	------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
10S2 - Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	66.938.305	2008	2028	6.000.000	3.000.000	6.000.000
12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	476.965.631	2005	2030	32.000.000	9.000.000	54.544.410

Operações Especiais	2.463.515.920
---------------------	---------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	2.236.000.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	227.515.920

Atividades	5.706.345.909
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	317.180.000
20TP - Ativos Cíveis da União	3.908.000.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	310.000.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	9.053.934
2191 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	8.000.000
4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	1.154.111.975

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	156.717.731

Atividades	156.717.731
------------	-------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.500.000

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

145.217.731

Órgão:	PLOA 2025
02000 - Senado Federal	6.025.714.094

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
02101 - Senado Federal	6.025.714.094

Operações Especiais	2.577.112.655
---------------------	---------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.423.413.306
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	153.699.349

Atividades	3.448.601.439
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	328.322.232
20TP - Ativos Civis da União	2.092.933.063
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	131.273.134
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.716.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	50.000.000
4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	844.357.010

Órgão:	PLOA 2025
03000 - Tribunal de Contas da União	3.008.492.670

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
03101 - Tribunal de Contas da União	3.008.492.670

Operações Especiais	1.169.080.154
---------------------	---------------

Ação	PLOA 2025
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.004.740.513
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	164.339.641

Atividades	1.839.412.516
------------	---------------

Ação	PLOA 2025
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	81.691.940
20TP - Ativos Civis da União	1.202.167.432
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	50.653.762
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.664.800
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	1.557.727
21EP - Retribuição no Exterior	1.892.582
4018 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	498.784.273

Programa:	Valor do Programa
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	PLOA 2025
	554.045

Órgão:	PLOA 2025
53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	554.045

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	554.045

Atividades	554.045
------------	---------

Ação	PLOA 2025
21H1 - Auxílio ao Filho com Deficiência	554.045

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado à ANATEL.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME III**

**Detalhamento das Ações**

**Órgãos do Poder Legislativo**  
**Tribunal de Contas da União**  
**Órgãos do Poder Judiciário**  
**Defensoria Pública da União**  
**Ministério Público da União**

**Brasília, DF**

**2024**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávaro</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>



# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES  
PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO





## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



# ÍNDICE

## VOLUME III

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

<b>ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>01000 - Câmara dos Deputados.....</b>	<b>5</b>
01101 - Câmara dos Deputados .....	9
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados .....	15
<b>02000 - Senado Federal.....</b>	<b>19</b>
02101 - Senado Federal .....	23
<b>03000 - Tribunal de Contas da União.....</b>	<b>29</b>
03101 - Tribunal de Contas da União .....	33
<b>ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO.....</b>	<b>37</b>
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal.....</b>	<b>41</b>
10101 - Supremo Tribunal Federal .....	45
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça.....</b>	<b>49</b>
11101 - Superior Tribunal de Justiça .....	53
<b>12000 - Justiça Federal.....</b>	<b>59</b>
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau .....	63
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região .....	69
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região .....	73
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região .....	77
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região .....	81
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região .....	85
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região .....	89
<b>13000 - Justiça Militar da União.....</b>	<b>93</b>
13101 - Justiça Militar da União .....	97
<b>14000 - Justiça Eleitoral.....</b>	<b>101</b>
14101 - Tribunal Superior Eleitoral .....	105
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre .....	111
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas .....	115
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas .....	119
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia .....	123
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará .....	127
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal .....	131
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo .....	135
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás .....	139
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão .....	143
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso .....	147
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul .....	151
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais .....	155
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará .....	159
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba .....	163
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná .....	167
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco .....	171
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí .....	175
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro .....	179
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte .....	183
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul .....	187
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia .....	191
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina .....	195
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo .....	199
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe .....	203
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins .....	207
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima .....	211
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá .....	215
14901 - Fundo Partidário .....	219
<b>15000 - Justiça do Trabalho.....</b>	<b>223</b>
15101 - Tribunal Superior do Trabalho .....	227

# ÍNDICE

## VOLUME III

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro .....	231
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo .....	235
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais .....	239
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul .....	243
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia .....	247
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco .....	251
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará .....	255
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá .....	259
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná .....	263
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins .....	267
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima .....	271
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina .....	275
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba .....	279
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre .....	283
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP .....	287
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão .....	291
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo .....	295
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás .....	299
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas .....	303
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe .....	307
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte .....	311
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí .....	315
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso .....	319
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul .....	323
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho .....	327
<b>16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....</b>	<b>331</b>
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal .....	335
<b>17000 - Conselho Nacional de Justiça.....</b>	<b>339</b>
17101 - Conselho Nacional de Justiça .....	343
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.....</b>	<b>346</b>
<b>29000 - Defensoria Pública da União.....</b>	<b>349</b>
29101 - Defensoria Pública da União .....	353
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....</b>	<b>356</b>
<b>34000 - Ministério Público da União.....</b>	<b>359</b>
34101 - Ministério Público Federal .....	363
34102 - Ministério Público Militar .....	369
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios .....	373
34104 - Ministério Público do Trabalho .....	377
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União .....	381
<b>59000 - Conselho Nacional do Ministério Público.....</b>	<b>385</b>
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público .....	389

# ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO





**01000 - Camara dos Deputados**



Órgão: 01000 - Câmara dos Deputados

R\$ 1,00

Poder Legislativo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>7.776.794.548</b>	<b>6.459.208.687</b>	<b>8.035.444.749</b>	<b>8.035.444.749</b>	<b>8.594.493.584</b>			
<b>Programa</b>								
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	7.368.523.349	6.446.703.692	7.798.809.351	7.798.809.351	8.387.123.970			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	28.295.123	11.337.755	152.795.695	152.795.695	175.148.453			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.894.000	1.167.240	1.851.093	1.851.093	1.991.000			
0999 Reserva de Contingência	378.082.076		81.988.610	81.988.610	30.230.161			
<b>Função</b>								
01 Legislativa	5.302.871.785	4.455.486.553	5.703.369.351	5.703.369.351	6.151.123.970			
09 Previdência Social	2.065.651.564	1.991.217.140	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000			
28 Encargos Especiais	30.189.123	12.504.994	154.646.788	154.646.788	177.139.453			
99 Reserva de Contingência	378.082.076		81.988.610	81.988.610	30.230.161			
<b>Subfunção</b>								
031 Ação Legislativa	1.164.357.308	862.861.391	1.159.278.117	1.159.278.117	1.299.329.706			
122 Administração Geral	3.274.343.984	2.887.267.928	3.726.001.026	3.726.001.026	3.977.598.344			
131 Comunicação Social	5.000.000		7.984.208	7.984.208	8.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.955.991.175	1.883.139.372	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000			
274 Previdência Especial	109.660.389	108.077.768						
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	565.485.143	516.228.454	609.746.000	609.746.000	638.680.000			
845 Outras Transferências	225.123		85.695	85.695	90.505			
846 Outros Encargos Especiais	323.649.350	201.633.774	354.921.093	354.921.093	404.564.868			
999 Reserva de Contingência	378.082.076		81.988.610	81.988.610	30.230.161			
<b>Unidade</b>								
01101 Câmara dos Deputados	7.706.351.400	6.450.350.197	7.912.845.582	7.912.845.582	8.437.567.816			
01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	70.443.148	8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.925.768			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	6.005.510.974	5.070.594.678	6.198.392.427	6.198.392.427	6.576.518.992			
3 Outras Despesas Correntes	1.537.213.142	1.330.182.714	1.597.717.661	1.597.717.661	1.772.296.604			
4 Investimentos	234.070.432	58.431.295	239.334.661	239.334.661	245.469.951			
9 Reserva de Contingência					208.037			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	6.175.275.353		1.694.004.641	167.252.220				8.036.532.214
1050			78.291.963	78.217.731				156.509.694
1051							208.037	208.037
1056	401.243.639							401.243.639
<b>Total</b>	<b>6.576.518.992</b>		<b>1.772.296.604</b>	<b>245.469.951</b>			<b>208.037</b>	<b>8.594.493.584</b>



**01101 - Câmara dos Deputados**



Órgão: 01000 - Câmara dos Deputados

R\$ 1,00

Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>7.706.351.400</b>	<b>6.450.350.197</b>	<b>7.912.845.582</b>	<b>7.912.845.582</b>	<b>8.437.567.816</b>
<b>Programa</b>					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	7.298.080.201	6.437.845.202	7.676.210.184	7.676.210.184	8.230.406.239
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	28.295.123	11.337.755	152.795.695	152.795.695	175.148.453
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.894.000	1.167.240	1.851.093	1.851.093	1.991.000
0999 Reserva de Contingência	378.082.076		81.988.610	81.988.610	30.022.124
<b>Função</b>					
01 Legislativa	5.232.428.637	4.446.628.062	5.580.770.184	5.580.770.184	5.994.406.239
09 Previdência Social	2.065.651.564	1.991.217.140	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000
28 Encargos Especiais	30.189.123	12.504.994	154.646.788	154.646.788	177.139.453
99 Reserva de Contingência	378.082.076		81.988.610	81.988.610	30.022.124
<b>Subfunção</b>					
031 Ação Legislativa	1.101.914.160	862.002.672	1.045.178.950	1.045.178.950	1.154.111.975
122 Administração Geral	3.274.343.984	2.887.267.928	3.726.001.026	3.726.001.026	3.977.598.344
131 Comunicação Social	5.000.000		7.984.208	7.984.208	8.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.955.991.175	1.883.139.372	2.095.440.000	2.095.440.000	2.236.000.000
274 Previdência Especial	109.660.389	108.077.768			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	557.485.143	508.228.684	601.246.000	601.246.000	627.180.000
845 Outras Transferências	225.123		85.695	85.695	90.505
846 Outros Encargos Especiais	323.649.350	201.633.774	354.921.093	354.921.093	404.564.868
999 Reserva de Contingência	378.082.076		81.988.610	81.988.610	30.022.124
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	6.005.510.974	5.070.594.678	6.198.392.427	6.198.392.427	6.576.518.992
3 Outras Despesas Correntes	1.524.213.142	1.321.873.413	1.537.217.661	1.537.217.661	1.693.796.604
4 Investimentos	176.627.284	57.882.106	177.235.494	177.235.494	167.252.220
<b>Fonte</b>					
1000	6.175.275.353				8.036.324.177
1056	401.243.639	1.693.796.604	167.252.220		401.243.639
<b>Total</b>	<b>6.576.518.992</b>	<b>1.693.796.604</b>	<b>167.252.220</b>		<b>8.437.567.816</b>



Órgão: 01000 - Câmara dos Deputados

R\$ 1,00

Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>8.230.406.239</b>
	Atividades								<b>5.706.345.909</b>
0034 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>317.180.000</b>
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1)								317.180.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	315.910.000
			F	4 - INV	1	90	0	1000	1.270.000
0034 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	01 122							<b>3.908.000.000</b>
0034 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2)								3.908.000.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.908.000.000
0034 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>310.000.000</b>
0034 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 3)								310.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	310.000.000
0034 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	01 122							<b>9.053.934</b>
0034 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 4) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 130								9.053.934
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.053.934
0034 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	01 131							<b>8.000.000</b>
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 5) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.800								8.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.000.000
0034 4061	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	01 031							<b>1.154.111.975</b>
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 6) Produto: Sessão realizada (unidade): 2.274								1.154.111.975
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.048.674.165
			F	4 - INV	2	90	0	1000	105.437.810
	Projetos								<b>60.544.410</b>
0034 10S2	<b>Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados</b>	01 122							<b>6.000.000</b>
0034 10S2 5664	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - Em Brasília - DF (Seq: 7) Produto: Edifício construído (% de execução física): 9								6.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.000.000
0034 12F2	<b>Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais</b>	01 122							<b>54.544.410</b>
0034 12F2 5664	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - Em Brasília - DF (Seq: 8) Produto: Imóvel reformado (% de execução física): 11								54.544.410
			F	4 - INV	2	90	0	1000	54.544.410
	Operações Especiais								<b>2.463.515.920</b>
0034 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.236.000.000</b>
0034 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 9)								2.236.000.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	1.834.756.361
			S	1 - PES	1	90	0	1056	401.243.639
0034 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	01 846							<b>227.515.920</b>
0034 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 10)								227.515.920
			F	1 - PES	0	91	0	1000	227.515.920
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>175.148.453</b>
	Operações Especiais								<b>175.148.453</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>49.980.948</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 11)								49.980.948
			F	1 - PES	1	90	0	1000	49.980.948
0909 00UX	<b>Demais Aposentadorias e Complementações</b>	28 846							<b>125.000.000</b>
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF (Seq: 12)								125.000.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	125.000.000
0909 0531	<b>Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal</b>	28 845							<b>90.505</b>
0909 0531 0001	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal - Nacional (Seq: 13)								90.505
			S	3 - ODC	2	50	0	1000	90.505
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>77.000</b>
0909 0536 5664	Benefícios de Legislação Especial - Em Brasília - DF (Seq: 14)								77.000
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	77.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.991.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.991.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>22.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 15)								22.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.000
0910 00UT	<b>Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.810.000</b>

Órgão: 01000 - Câmara dos Deputados

R\$ 1,00

Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00UT 5664	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Em Brasília - DF (Seq: 16)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.810.000
									1.810.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>159.000</b>
0910 00UU 5664	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Em Brasília - DF (Seq: 17)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	159.000
									159.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>30.022.124</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>30.022.124</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>1.499.201</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 18)		F	1 - PES	0	90	0	1000	1.499.201
									1.499.201
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>28.522.923</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 19)		F	1 - PES	1	90	0	1000	28.522.923
									28.522.923
<b>Total</b>									<b>8.437.567.816</b>



**01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos  
Deputados**



Órgão: 01000 - Camara dos Deputados

R\$ 1,00

Unidade: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>70.443.148</b>	<b>8.858.490</b>	<b>122.599.167</b>	<b>122.599.167</b>	<b>156.925.768</b>
<b>Programa</b>					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	70.443.148	8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.717.731
0999 Reserva de Contingência					208.037
<b>Função</b>					
01 Legislativa	70.443.148	8.858.490	122.599.167	122.599.167	156.717.731
99 Reserva de Contingência					208.037
<b>Subfunção</b>					
031 Ação Legislativa	62.443.148	858.719	114.099.167	114.099.167	145.217.731
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.000.000	7.999.771	8.500.000	8.500.000	11.500.000
999 Reserva de Contingência					208.037
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	13.000.000	8.309.301	60.500.000	60.500.000	78.500.000
4 Investimentos	57.443.148	549.189	62.099.167	62.099.167	78.217.731
9 Reserva de Contingência					208.037
<b>Fonte</b>					
1000					208.037
1050		78.291.963	78.217.731		156.509.694
1051				208.037	208.037
<b>Total</b>		<b>78.500.000</b>	<b>78.217.731</b>		<b>156.925.768</b>

Órgão: 01000 - Câmara dos Deputados

R\$ 1,00

Unidade: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>156.717.731</b>
	Atividades								<b>156.717.731</b>
0034 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>01 331</b>							<b>11.500.000</b>
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 20)								11.500.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	208.037
			F	3 - ODC	1	90	0	1050	11.291.963
0034 4061	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	<b>01 031</b>							<b>145.217.731</b>
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 21) Produto: Sessão realizada (unidade): 266								145.217.731
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	67.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	78.217.731
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>208.037</b>
	Operações Especiais								<b>208.037</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>208.037</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 22)								208.037
			F	9 - RES	0	99	0	1051	208.037
<b>Total</b>									<b>156.925.768</b>



**02000 - Senado Federal**



Órgão: 02000 - Senado Federal

R\$ 1,00

Poder Legislativo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>5.704.106.296</b>	<b>4.826.129.005</b>	<b>5.916.476.877</b>	<b>5.916.476.877</b>	<b>6.317.040.410</b>
<b>Programa</b>					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	5.369.983.843	4.791.367.170	5.261.287.456	5.261.287.456	6.025.714.094
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36.340.974	33.309.609	55.512.491	55.512.491	82.876.998
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.696.827	1.452.226	1.497.820	1.497.820	1.687.004
0999 Reserva de Contingência	296.084.652		598.179.110	598.179.110	206.762.314
<b>Função</b>					
01 Legislativa	3.177.571.220	2.637.695.993	3.034.640.890	3.034.640.890	3.602.300.788
09 Previdência Social	2.192.412.623	2.153.671.177	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306
28 Encargos Especiais	38.037.801	34.761.835	57.010.311	57.010.311	84.564.002
99 Reserva de Contingência	296.084.652		598.179.110	598.179.110	206.762.314
<b>Subfunção</b>					
031 Ação Legislativa	818.526.365	559.735.132	693.566.778	693.566.778	844.357.010
122 Administração Geral	1.692.974.628	1.564.353.023	1.748.573.235	1.748.573.235	2.094.649.063
131 Comunicação Social	50.000.000		50.000.000	50.000.000	50.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.166.886.452	2.130.464.208	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306
274 Previdência Especial	25.526.171	23.206.969			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	405.586.968	389.685.735	405.581.900	405.581.900	459.595.366
846 Outros Encargos Especiais	248.521.060	158.683.939	193.929.288	193.929.288	238.263.351
999 Reserva de Contingência	296.084.652		598.179.110	598.179.110	206.762.314
<b>Unidade</b>					
02101 Senado Federal	5.704.106.296	4.826.129.005	5.916.476.877	5.916.476.877	6.317.040.410
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.131.353.484	3.874.480.252	4.547.238.312	4.547.238.312	4.854.186.219
3 Outras Despesas Correntes	1.178.616.271	882.100.135	1.054.214.035	1.054.214.035	1.187.959.171
4 Investimentos	98.051.889	69.548.618	97.818.463	97.818.463	169.396.209
9 Reserva de Contingência	296.084.652		217.206.067	217.206.067	105.498.811
<b>Fonte</b>					
1000	4.583.124.369	1.173.568.998	154.983.386	105.498.811	6.017.175.564
1004		4.781.624			4.781.624
1050		9.608.549	14.412.823		24.021.372
1056	271.061.850				271.061.850
<b>Total</b>	<b>4.854.186.219</b>	<b>1.187.959.171</b>	<b>169.396.209</b>	<b>105.498.811</b>	<b>6.317.040.410</b>



**02101 - Senado Federal**



Órgão: 02000 - Senado Federal

R\$ 1,00

Unidade: 02101 - Senado Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>5.704.106.296</b>	<b>4.826.129.005</b>	<b>5.916.476.877</b>	<b>5.916.476.877</b>	<b>6.317.040.410</b>
<b>Programa</b>					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	5.369.983.843	4.791.367.170	5.261.287.456	5.261.287.456	6.025.714.094
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36.340.974	33.309.609	55.512.491	55.512.491	82.876.998
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.696.827	1.452.226	1.497.820	1.497.820	1.687.004
0999 Reserva de Contingência	296.084.652		598.179.110	598.179.110	206.762.314
<b>Função</b>					
01 Legislativa	3.177.571.220	2.637.695.993	3.034.640.890	3.034.640.890	3.602.300.788
09 Previdência Social	2.192.412.623	2.153.671.177	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306
28 Encargos Especiais	38.037.801	34.761.835	57.010.311	57.010.311	84.564.002
99 Reserva de Contingência	296.084.652		598.179.110	598.179.110	206.762.314
<b>Subfunção</b>					
031 Ação Legislativa	818.526.365	559.735.132	693.566.778	693.566.778	844.357.010
122 Administração Geral	1.692.974.628	1.564.353.023	1.748.573.235	1.748.573.235	2.094.649.063
131 Comunicação Social	50.000.000		50.000.000	50.000.000	50.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.166.886.452	2.130.464.208	2.226.646.566	2.226.646.566	2.423.413.306
274 Previdência Especial	25.526.171	23.206.969			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	405.586.968	389.685.735	405.581.900	405.581.900	459.595.366
846 Outros Encargos Especiais	248.521.060	158.683.939	193.929.288	193.929.288	238.263.351
999 Reserva de Contingência	296.084.652		598.179.110	598.179.110	206.762.314
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.131.353.484	3.874.480.252	4.547.238.312	4.547.238.312	4.854.186.219
3 Outras Despesas Correntes	1.178.616.271	882.100.135	1.054.214.035	1.054.214.035	1.187.959.171
4 Investimentos	98.051.889	69.548.618	97.818.463	97.818.463	169.396.209
9 Reserva de Contingência	296.084.652		217.206.067	217.206.067	105.498.811
<b>Fonte</b>					
1000	4.583.124.369	1.173.568.998	154.983.386		105.498.811
1004		4.781.624			
1050		9.608.549	14.412.823		
1056	271.061.850				
<b>Total</b>	<b>4.854.186.219</b>	<b>1.187.959.171</b>	<b>169.396.209</b>	<b>105.498.811</b>	<b>6.317.040.410</b>



Órgão: 02000 - Senado Federal

R\$ 1,00

Unidade: 02101 - Senado Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>6.025.714.094</b>
	Atividades								<b>3.448.601.439</b>
0034 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>01 331</b>							<b>328.322.232</b>
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 23)								328.322.232
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	323.320.608
			S	3 - ODC	1	90	0	1004	4.781.624
			S	4 - INV	1	90	0	1000	220.000
0034 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>01 122</b>							<b>2.092.933.063</b>
0034 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 24)								2.092.933.063
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.968.026.036
			F	1 - PES	1	91	0	1000	124.907.027
0034 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>01 331</b>							<b>131.273.134</b>
0034 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 25)								131.273.134
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	131.273.134
0034 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>01 122</b>							<b>1.716.000</b>
0034 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 26) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 26								1.716.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.716.000
0034 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>01 131</b>							<b>50.000.000</b>
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 27) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 200								50.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000.000
0034 4061	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	<b>01 031</b>							<b>844.357.010</b>
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 28) Produto: Sessão realizada (unidade): 950								844.357.010
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.461.384
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	662.570.876
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	9.608.549
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	539.992
			F	4 - INV	2	90	0	1000	154.763.386
			F	4 - INV	2	90	0	1050	14.412.823
	Operações Especiais								<b>2.577.112.655</b>
0034 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>2.423.413.306</b>
0034 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 29)								2.423.413.306
			S	1 - PES	1	90	0	1000	2.152.351.456
			S	1 - PES	1	90	0	1056	271.061.850
0034 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>01 846</b>							<b>153.699.349</b>
0034 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 30)								153.699.349
			F	1 - PES	0	91	0	1000	153.699.349
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>82.876.998</b>
	Operações Especiais								<b>82.876.998</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>57.045.218</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 31)								57.045.218
			F	1 - PES	1	90	0	1000	57.045.218
0909 00UX	<b>Demais Aposentadorias e Complementações</b>	<b>28 846</b>							<b>25.831.780</b>
0909 00UX 5664	Demais Aposentadorias e Complementações - Em Brasília - DF (Seq: 32)								25.831.780
			S	1 - PES	1	90	0	1000	25.831.780
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.687.004</b>
	Operações Especiais								<b>1.687.004</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>106.100</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 33)								106.100
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	106.100
0910 00UT	<b>Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>1.565.223</b>
0910 00UT 0002	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 34)								1.565.223
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.565.223
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>15.681</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 35)								15.681
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	15.681
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>206.762.314</b>
	Operações Especiais								<b>206.762.314</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>5.800.482</b>

Órgão: 02000 - Senado Federal

R\$ 1,00

Unidade: 02101 - Senado Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0200 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 36)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.800.482
									5.800.482
0999 0201	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>200.961.832</b>
0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional (Seq: 37)		F	9 - RES	2	99	0	1000	105.498.811
									105.498.811
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 38)		F	1 - PES	1	90	0	1000	95.463.021
									95.463.021
<b>Total</b>									<b>6.317.040.410</b>



**03000 - Tribunal de Contas da União**



Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União

R\$ 1,00

Poder Legislativo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLo 2024	LOA 2024	PLo 2025
<b>Total</b>	<b>2.750.015.046</b>	<b>2.351.019.310</b>	<b>2.850.088.964</b>	<b>2.850.088.964</b>	<b>3.059.074.332</b>
<b>Programa</b>					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	2.650.711.183	2.336.883.349	2.759.191.355	2.758.229.833	3.008.492.670
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	17.364.637	14.016.064	13.862.152	13.862.152	27.807.400
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	191.359	119.896	191.061	191.061	191.061
0999 Reserva de Contingência	81.747.867		76.844.396	77.805.918	22.583.201
<b>Função</b>					
01 Legislativa	1.777.362.225	1.478.898.065	1.861.425.013	1.860.463.491	2.003.752.157
09 Previdência Social	873.348.958	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513
28 Encargos Especiais	17.555.996	14.135.960	14.053.213	14.053.213	27.998.461
99 Reserva de Contingência	81.747.867		76.844.396	77.805.918	22.583.201
<b>Subfunção</b>					
032 Controle Externo	522.233.010	265.918.484	532.236.029	531.274.507	498.784.273
122 Administração Geral	987.081.144	968.028.791	1.072.877.872	1.072.877.872	1.206.724.814
131 Comunicação Social	4.610.616	3.548.589	5.152.282	5.152.282	1.557.727
272 Previdência do Regime Estatutário	873.348.958	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	127.132.615	120.096.081	118.348.972	118.348.972	132.345.702
846 Outros Encargos Especiais	153.860.836	135.442.080	146.863.071	146.863.071	192.338.102
999 Reserva de Contingência	81.747.867		76.844.396	77.805.918	22.583.201
<b>Unidade</b>					
03101 Tribunal de Contas da União	2.750.015.046	2.351.019.310	2.850.088.964	2.850.088.964	3.059.074.332
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.095.147.121	1.961.144.407	2.194.024.332	2.194.985.854	2.423.530.769
3 Outras Despesas Correntes	605.726.624	369.625.498	562.744.205	561.782.683	596.751.503
4 Investimentos	49.141.301	20.249.405	93.320.427	93.320.427	38.792.060
<b>Fonte</b>					
1000	2.133.703.861		580.213.252		38.792.060
1050			16.538.251		
1056	289.826.908				
<b>Total</b>	<b>2.423.530.769</b>	<b>596.751.503</b>	<b>38.792.060</b>		<b>3.059.074.332</b>



**03101 - Tribunal de Contas da União**





Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União

R\$ 1,00

Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.750.015.046</b>	<b>2.351.019.310</b>	<b>2.850.088.964</b>	<b>2.850.088.964</b>	<b>3.059.074.332</b>
<b>Programa</b>					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	2.650.711.183	2.336.883.349	2.759.191.355	2.758.229.833	3.008.492.670
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	17.364.637	14.016.064	13.862.152	13.862.152	27.807.400
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	191.359	119.896	191.061	191.061	191.061
0999 Reserva de Contingência	81.747.867		76.844.396	77.805.918	22.583.201
<b>Função</b>					
01 Legislativa	1.777.362.225	1.478.898.065	1.861.425.013	1.860.463.491	2.003.752.157
09 Previdência Social	873.348.958	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513
28 Encargos Especiais	17.555.996	14.135.960	14.053.213	14.053.213	27.998.461
99 Reserva de Contingência	81.747.867		76.844.396	77.805.918	22.583.201
<b>Subfunção</b>					
032 Controle Externo	522.233.010	265.918.484	532.236.029	531.274.507	498.784.273
122 Administração Geral	987.081.144	968.028.791	1.072.877.872	1.072.877.872	1.206.724.814
131 Comunicação Social	4.610.616	3.548.589	5.152.282	5.152.282	1.557.727
272 Previdência do Regime Estatutário	873.348.958	857.985.284	897.766.342	897.766.342	1.004.740.513
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	127.132.615	120.096.081	118.348.972	118.348.972	132.345.702
846 Outros Encargos Especiais	153.860.836	135.442.080	146.863.071	146.863.071	192.338.102
999 Reserva de Contingência	81.747.867		76.844.396	77.805.918	22.583.201
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.095.147.121	1.961.144.407	2.194.024.332	2.194.985.854	2.423.530.769
3 Outras Despesas Correntes	605.726.624	369.625.498	562.744.205	561.782.683	596.751.503
4 Investimentos	49.141.301	20.249.405	93.320.427	93.320.427	38.792.060
<b>Fonte</b>					
1000	2.133.703.861		580.213.252		38.792.060
1050			16.538.251		
1056	289.826.908				
<b>Total</b>	<b>2.423.530.769</b>	<b>596.751.503</b>	<b>38.792.060</b>		<b>3.059.074.332</b>

Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União

R\$ 1,00

Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0034</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>								<b>3.008.492.670</b>
	Atividades								<b>1.839.412.516</b>
0034 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>81.691.940</b>
0034 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 39)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	79.925.060
0034 2004 0002	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 40)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.766.880
0034 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	01 122							<b>1.202.167.432</b>
0034 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 41)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.202.167.432
0034 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	01 331							<b>50.653.762</b>
0034 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 42)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	49.025.572
0034 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 43)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.628.190
0034 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	01 122							<b>2.664.800</b>
0034 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 44) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	0	1000	380.000
0034 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 45) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.284.800
0034 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	01 131							<b>1.557.727</b>
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 46) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.911		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.557.727
0034 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	01 122							<b>1.892.582</b>
0034 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 47)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.892.582
0034 4018	<b>Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais</b>	01 032							<b>498.784.273</b>
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional (Seq: 48) Produto: Processo de controle externo apreciado conclusivamente (unidade): 4.400		F	3 - ODC	2	90	0	1000	443.298.725
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	16.538.251
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	155.237
			F	4 - INV	2	90	0	1000	38.792.060
	Operações Especiais								<b>1.169.080.154</b>
0034 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.004.740.513</b>
0034 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 49)		S	1 - PES	1	90	0	1000	1.004.740.513
			S	1 - PES	1	90	0	1056	714.913.605
									289.826.908
0034 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	01 846							<b>164.339.641</b>
0034 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 50)		F	1 - PES	0	91	0	1000	164.339.641
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>27.807.400</b>
	Operações Especiais								<b>27.807.400</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>27.807.400</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 51)		F	1 - PES	1	90	0	1000	27.807.400
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>191.061</b>
	Operações Especiais								<b>191.061</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>191.061</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 52)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	191.061
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>22.583.201</b>
	Operações Especiais								<b>22.583.201</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.561.668</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 53)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.561.668
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>21.021.533</b>

Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União

R\$ 1,00

Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 54)		F	1 - PES	1	90	0	1000	21.021.533
<b>Total</b>									<b>3.059.074.332</b>



# ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO



**10000 - Supremo Tribunal Federal**





Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>851.741.456</b>	<b>844.439.277</b>	<b>897.618.717</b>	<b>897.618.717</b>	<b>953.887.705</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	846.758.345	842.996.902	888.048.576	888.048.576	939.589.758
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	950.000	950.000	2.605.523	2.605.523	2.557.907
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	572.850	492.376	526.648	526.648	606.000
0999 Reserva de Contingência	3.460.261		6.437.970	6.437.970	11.134.040
<b>Função</b>					
02 Judiciária	682.301.141	678.539.698	705.001.138	705.001.138	751.450.540
09 Previdência Social	164.457.204	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218
28 Encargos Especiais	1.522.850	1.442.376	3.132.171	3.132.171	3.163.907
99 Reserva de Contingência	3.460.261		6.437.970	6.437.970	11.134.040
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	266.199.037	264.909.423	244.866.113	244.866.113	283.824.464
122 Administração Geral	311.075.860	311.075.860	343.786.474	343.786.474	345.850.978
272 Previdência do Regime Estatutário	164.457.204	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	54.991.033	54.991.033	57.177.728	57.177.728	62.991.412
846 Outros Encargos Especiais	51.558.061	49.005.758	62.302.994	62.302.994	61.947.593
999 Reserva de Contingência	3.460.261		6.437.970	6.437.970	11.134.040
<b>Unidade</b>					
10101 Supremo Tribunal Federal	851.741.456	844.439.277	897.618.717	897.618.717	953.887.705
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	528.600.318	522.668.228	593.050.322	593.050.322	604.584.203
3 Outras Despesas Correntes	261.430.884	260.233.735	287.104.420	287.104.420	342.675.744
4 Investimentos	61.710.254	61.537.314	17.463.975	17.463.975	6.627.758
<b>Fonte</b>					
1000	481.949.300				773.362.460
1027		284.785.402	6.627.758		51.624.979
1050		51.624.979			161.394
1052		161.394			103.969
1056	122.634.903				122.634.903
1138		103.969			6.000.000
<b>Total</b>	<b>604.584.203</b>	<b>342.675.744</b>	<b>6.627.758</b>		<b>953.887.705</b>



**10101 - Supremo Tribunal Federal**



Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal

R\$ 1,00

Unidade: 10101 - Supremo Tribunal Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>851.741.456</b>	<b>844.439.277</b>	<b>897.618.717</b>	<b>897.618.717</b>	<b>953.887.705</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	846.758.345	842.996.902	888.048.576	888.048.576	939.589.758
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	950.000	950.000	2.605.523	2.605.523	2.557.907
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	572.850	492.376	526.648	526.648	606.000
0999 Reserva de Contingência	3.460.261		6.437.970	6.437.970	11.134.040
<b>Função</b>					
02 Judiciária	682.301.141	678.539.698	705.001.138	705.001.138	751.450.540
09 Previdência Social	164.457.204	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218
28 Encargos Especiais	1.522.850	1.442.376	3.132.171	3.132.171	3.163.907
99 Reserva de Contingência	3.460.261		6.437.970	6.437.970	11.134.040
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	266.199.037	264.909.423	244.866.113	244.866.113	283.824.464
122 Administração Geral	311.075.860	311.075.860	343.786.474	343.786.474	345.850.978
272 Previdência do Regime Estatutário	164.457.204	164.457.204	183.047.438	183.047.438	188.139.218
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	54.991.033	54.991.033	57.177.728	57.177.728	62.991.412
846 Outros Encargos Especiais	51.558.061	49.005.758	62.302.994	62.302.994	61.947.593
999 Reserva de Contingência	3.460.261		6.437.970	6.437.970	11.134.040
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	528.600.318	522.668.228	593.050.322	593.050.322	604.584.203
3 Outras Despesas Correntes	261.430.884	260.233.735	287.104.420	287.104.420	342.675.744
4 Investimentos	61.710.254	61.537.314	17.463.975	17.463.975	6.627.758
<b>Fonte</b>					
1000	481.949.300				773.362.460
1027		284.785.402	6.627.758		51.624.979
1050		51.624.979			161.394
1052		161.394			103.969
1056	122.634.903	103.969			122.634.903
1138		6.000.000			6.000.000
<b>Total</b>	<b>604.584.203</b>	<b>342.675.744</b>	<b>6.627.758</b>		<b>953.887.705</b>

Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal

R\$ 1,00

Unidade: 10101 - Supremo Tribunal Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>939.589.758</b>
	Atividades								<b>692.666.854</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>37.028.511</b>
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 55)								37.028.511
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	36.830.511
			F	4 - INV	1	90	0	1000	198.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>343.969.352</b>
0033 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 56)								343.969.352
			F	1 - PES	1	90	0	1000	342.050.983
			F	1 - PES	1	91	0	1000	1.918.369
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>25.962.901</b>
0033 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 57)								25.962.901
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	25.962.901
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>1.881.626</b>
0033 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 58) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 47								1.881.626
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.881.626
0033 6359	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal</b>	02 061							<b>283.824.464</b>
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF (Seq: 59) Produto: Processo julgado (unidade): 70.000								283.824.464
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	219.363.054
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	51.624.979
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	161.394
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	103.969
			F	3 - ODC	2	90	0	1138	6.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	141.310
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.429.758
	Operações Especiais								<b>246.922.904</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>188.139.218</b>
0033 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 60)								188.139.218
			S	1 - PES	1	90	0	1000	65.504.315
			S	1 - PES	1	90	0	1056	122.634.903
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>58.783.686</b>
0033 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 61)								58.783.686
			F	1 - PES	0	91	0	1000	58.783.686
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.557.907</b>
	Operações Especiais								<b>2.557.907</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>2.557.907</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 62)								2.557.907
			F	1 - PES	1	90	0	1000	2.557.907
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>606.000</b>
	Operações Especiais								<b>606.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>606.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 63)								606.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	606.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>11.134.040</b>
	Operações Especiais								<b>11.134.040</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>387.137</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso I da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 64)								387.137
			F	1 - PES	0	91	0	1000	387.137
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>10.746.903</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 65)								10.746.903
			F	1 - PES	1	90	0	1000	10.746.903
<b>Total</b>									<b>953.887.705</b>

**11000 - Superior Tribunal de Justiça**





Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>2.029.721.389</b>	<b>1.908.514.782</b>	<b>2.104.718.497</b>	<b>2.104.718.497</b>	<b>2.247.534.274</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.023.756.700	1.904.573.355	2.086.581.296	2.086.581.296	2.209.565.003
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	5.964.689	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676
0999 Reserva de Contingência			14.049.945	14.049.945	26.754.595
<b>Função</b>					
02 Judiciária	1.582.266.899	1.470.232.510	1.626.017.238	1.626.017.238	1.706.573.442
09 Previdência Social	441.489.801	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561
28 Encargos Especiais	5.964.689	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676
99 Reserva de Contingência			14.049.945	14.049.945	26.754.595
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	444.671.849	416.029.765	482.344.984	482.344.984	425.803.311
122 Administração Geral	811.905.199	765.554.985	831.595.588	831.595.588	920.175.072
128 Formação de Recursos Humanos	15.938.419	12.480.718	15.069.670	15.069.670	23.662.553
272 Previdência do Regime Estatutário	441.489.801	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.284.471	152.542.547	162.936.662	162.936.662	196.746.193
846 Outros Encargos Especiais	159.431.650	127.565.922	138.157.590	138.157.590	151.400.989
999 Reserva de Contingência			14.049.945	14.049.945	26.754.595
<b>Unidade</b>					
11101 Superior Tribunal de Justiça	2.029.721.389	1.908.514.782	2.104.718.497	2.104.718.497	2.247.534.274
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.408.184.455	1.323.602.193	1.438.836.003	1.438.836.003	1.578.003.442
3 Outras Despesas Correntes	514.467.915	489.360.010	544.798.568	544.798.568	557.156.242
4 Investimentos	107.069.019	95.552.579	121.083.926	121.083.926	112.374.590
<b>Fonte</b>					
1000	1.285.545.856	477.290.780	112.374.590		1.875.211.226
1027		77.449.585			77.449.585
1050		73.654			73.654
1052		175.674			175.674
1056	292.457.586				292.457.586
1138		2.166.549			2.166.549
<b>Total</b>	<b>1.578.003.442</b>	<b>557.156.242</b>	<b>112.374.590</b>		<b>2.247.534.274</b>



**11101 - Superior Tribunal de Justiça**



Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

R\$ 1,00

Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>2.029.721.389</b>	<b>1.908.514.782</b>	<b>2.104.718.497</b>	<b>2.104.718.497</b>	<b>2.247.534.274</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.023.756.700	1.904.573.355	2.086.581.296	2.086.581.296	2.209.565.003			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	5.964.689	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676			
0999 Reserva de Contingência			14.049.945	14.049.945	26.754.595			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.582.266.899	1.470.232.510	1.626.017.238	1.626.017.238	1.706.573.442			
09 Previdência Social	441.489.801	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561			
28 Encargos Especiais	5.964.689	3.941.427	4.087.256	4.087.256	11.214.676			
99 Reserva de Contingência			14.049.945	14.049.945	26.754.595			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	444.671.849	416.029.765	482.344.984	482.344.984	425.803.311			
122 Administração Geral	811.905.199	765.554.985	831.595.588	831.595.588	920.175.072			
128 Formação de Recursos Humanos	15.938.419	12.480.718	15.069.670	15.069.670	23.662.553			
272 Previdência do Regime Estatutário	441.489.801	434.340.845	460.564.058	460.564.058	502.991.561			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	156.284.471	152.542.547	162.936.662	162.936.662	196.746.193			
846 Outros Encargos Especiais	159.431.650	127.565.922	138.157.590	138.157.590	151.400.989			
999 Reserva de Contingência			14.049.945	14.049.945	26.754.595			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.408.184.455	1.323.602.193	1.438.836.003	1.438.836.003	1.578.003.442			
3 Outras Despesas Correntes	514.467.915	489.360.010	544.798.568	544.798.568	557.156.242			
4 Investimentos	107.069.019	95.552.579	121.083.926	121.083.926	112.374.590			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.285.545.856		477.290.780	112.374.590				1.875.211.226
1027			77.449.585					77.449.585
1050			73.654					73.654
1052			175.674					175.674
1056	292.457.586							292.457.586
1138			2.166.549					2.166.549
<b>Total</b>	<b>1.578.003.442</b>		<b>557.156.242</b>	<b>112.374.590</b>				<b>2.247.534.274</b>

Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

R\$ 1,00

Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.209.565.003</b>
	Atividades								<b>1.546.287.129</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>126.453.932</b>
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 66)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	126.453.932
			F	4 - INV	1	90	0	1000	22.050
0033 20G2	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</b>	02 128							<b>23.662.553</b>
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional (Seq: 67) Produto: <i>Magistrado capacitado (unidade): 1.200</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.662.553
									23.662.553
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>896.923.887</b>
0033 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 68)		F	1 - PES	1	90	0	1000	896.923.887
			F	1 - PES	1	91	0	1000	892.061.035
									4.862.852
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>70.292.261</b>
0033 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 69)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	70.292.261
									70.292.261
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>3.151.185</b>
0033 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 70) Produto: <i>Agente público beneficiado (unidade): 76</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.151.185
									3.151.185
0033 4236	<b>Apreciação e Julgamento de Causas</b>	02 061							<b>425.803.311</b>
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional (Seq: 71) Produto: <i>Processo julgado (unidade): 726.672</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	425.803.311
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	249.834.400
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	77.449.585
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	73.654
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	175.674
			F	3 - ODC	2	90	0	1138	2.166.549
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.800.909
			F	4 - INV	2	90	0	1000	92.302.540
	Projetos								<b>20.100.000</b>
0033 14PU	<b>Construção do Bloco G da Sede do STJ</b>	02 122							<b>20.000.000</b>
0033 14PU 5664	Construção do Bloco G da Sede do STJ - Em Brasília - DF (Seq: 72) Produto: <i>Prédio construído (% de execução física): 33</i>		F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000.000
									20.000.000
0033 157T	<b>Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</b>	02 122							<b>50.000</b>
0033 157T 5664	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Em Brasília - DF (Seq: 73) Produto: <i>Edifício construído (% de execução física): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
									50.000
0033 15SY	<b>Construção do Edifício-Sede do CEFOR</b>	02 122							<b>50.000</b>
0033 15SY 5664	Construção do Edifício-Sede do CEFOR - Em Brasília - DF (Seq: 74) Produto: <i>Edifício construído (% de execução física): 1</i>		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
	Operações Especiais								<b>643.177.874</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>502.991.561</b>
0033 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 75)		S	1 - PES	1	90	0	1000	502.991.561
			S	1 - PES	1	90	0	1056	210.533.975
									292.457.586
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>140.186.313</b>
0033 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 76)		F	1 - PES	0	91	0	1000	140.186.313
									140.186.313
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>11.214.676</b>
	Operações Especiais								<b>11.214.676</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>11.147.086</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 77)		F	1 - PES	1	90	0	1000	11.147.086
									11.147.086
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>67.590</b>
0909 0536 5664	Benefícios de Legislação Especial - Em Brasília - DF (Seq: 78)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	67.590
									67.590
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>26.754.595</b>
	Operações Especiais								<b>26.754.595</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>4.341.437</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 79)		F	1 - PES	0	91	0	1000	4.341.437
									4.341.437
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>22.413.158</b>

Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

R\$ 1,00

Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 80)		F	1 - PES	1	90	0	1000	22.413.158
<b>Total</b>									<b>2.247.534.274</b>





**12000 - Justiça Federal**



Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>15.477.560.643</b>	<b>14.608.797.516</b>	<b>16.156.788.503</b>	<b>16.156.788.503</b>	<b>17.214.461.661</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.447.396.264	14.586.885.591	15.423.152.139	15.423.152.139	16.408.767.540
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	30.164.379	21.911.925	21.765.000	21.765.000	41.319.961
0999 Reserva de Contingência			711.871.364	711.871.364	764.374.160
<b>Função</b>					
02 Judiciária	13.180.047.264	12.339.760.962	13.282.242.105	13.282.242.105	14.070.536.096
09 Previdência Social	2.267.349.000	2.247.124.630	2.140.910.034	2.140.910.034	2.338.231.444
28 Encargos Especiais	30.164.379	21.911.925	21.765.000	21.765.000	41.319.961
99 Reserva de Contingência			711.871.364	711.871.364	764.374.160
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	1.761.238.667	1.532.253.190	1.989.785.990	1.989.785.990	1.888.270.460
122 Administração Geral	8.587.129.486	8.252.252.280	8.461.318.096	8.461.318.096	9.124.741.657
131 Comunicação Social	5.128.174	4.313.506	5.703.756	5.703.756	5.492.279
272 Previdência do Regime Estatutário	2.267.349.000	2.247.124.630	2.140.910.034	2.140.910.034	2.338.231.444
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.190.638.939	1.141.275.844	1.291.511.235	1.291.511.235	1.467.084.905
846 Outros Encargos Especiais	1.666.076.377	1.431.578.066	1.555.688.028	1.555.688.028	1.626.266.756
999 Reserva de Contingência			711.871.364	711.871.364	764.374.160
<b>Unidade</b>					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	12.147.096.983	11.380.081.008	12.906.541.809	12.906.541.809	13.600.104.986
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	679.435.440	670.251.802	721.121.547	721.121.547	767.963.252
12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região	633.433.217	606.328.333	606.456.983	606.456.983	674.708.264
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	886.292.264	859.477.064	862.835.104	862.835.104	956.167.172
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	551.580.933	534.963.387	535.252.007	535.252.007	588.303.026
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	388.971.046	379.607.025	352.500.842	352.500.842	386.215.538
12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região	190.750.760	178.088.896	172.080.211	172.080.211	240.999.423
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	12.276.672.991	11.739.252.587	12.568.645.852	12.568.645.852	13.612.280.569
3 Outras Despesas Correntes	2.686.906.030	2.473.211.849	3.077.639.348	3.077.639.348	3.193.565.694
4 Investimentos	494.564.753	387.253.081	510.503.303	510.503.303	408.615.398
5 Inversões Financeiras	19.416.869	9.080.000			
<b>Fonte</b>					
1000	11.274.049.125	2.859.201.725	408.615.398		14.541.866.248
1027		334.363.969			334.363.969
1056	2.338.231.444				2.338.231.444
<b>Total</b>	<b>13.612.280.569</b>	<b>3.193.565.694</b>	<b>408.615.398</b>		<b>17.214.461.661</b>



**12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau**



Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>12.147.096.983</b>	<b>11.380.081.008</b>	<b>12.906.541.809</b>	<b>12.906.541.809</b>	<b>13.600.104.986</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.128.481.104	11.368.457.833	12.181.120.445	12.181.120.445	12.812.162.626			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	18.615.879	11.623.175	13.550.000	13.550.000	23.568.200			
0999 Reserva de Contingência			711.871.364	711.871.364	764.374.160			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	10.470.332.104	9.721.376.121	10.617.526.411	10.617.526.411	11.115.799.840			
09 Previdência Social	1.658.149.000	1.647.081.711	1.563.594.034	1.563.594.034	1.696.362.786			
28 Encargos Especiais	18.615.879	11.623.175	13.550.000	13.550.000	23.568.200			
99 Reserva de Contingência			711.871.364	711.871.364	764.374.160			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.298.922.332	1.117.017.301	1.533.234.753	1.533.234.753	1.356.081.057			
122 Administração Geral	6.901.159.590	6.594.121.535	6.758.271.252	6.758.271.252	7.294.411.179			
131 Comunicação Social	2.400.841	2.256.120	2.588.296	2.588.296	2.613.287			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.658.149.000	1.647.081.711	1.563.594.034	1.563.594.034	1.696.362.786			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	922.537.343	881.690.742	1.074.309.082	1.074.309.082	1.181.262.556			
846 Outros Encargos Especiais	1.363.927.877	1.137.913.598	1.262.673.028	1.262.673.028	1.304.999.961			
999 Reserva de Contingência			711.871.364	711.871.364	764.374.160			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.735.471.991	9.223.620.130	10.121.944.852	10.121.944.852	10.880.762.607			
3 Outras Despesas Correntes	2.060.923.772	1.888.845.235	2.488.802.609	2.488.802.609	2.438.376.316			
4 Investimentos	333.981.220	258.535.643	295.794.348	295.794.348	280.966.063			
5 Inversões Financeiras	16.720.000	9.080.000						
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	9.184.399.821		2.200.804.371	280.966.063				11.666.170.255
1027			237.571.945					237.571.945
1056	1.696.362.786							1.696.362.786
<b>Total</b>	<b>10.880.762.607</b>		<b>2.438.376.316</b>	<b>280.966.063</b>				<b>13.600.104.986</b>



Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>12.812.162.626</b>
	Atividades								<b>9.786.610.269</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>679.057.944</b>
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 81)								679.057.944
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	678.982.944
			F	4 - INV	1	90	0	1000	75.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>7.115.025.700</b>
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 82)								7.115.025.700
			F	1 - PES	1	90	0	1000	7.086.174.658
			F	1 - PES	1	91	0	1000	28.851.042
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>502.204.612</b>
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 83)								502.204.612
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	502.204.612
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>8.000.264</b>
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 84) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 404								8.000.264
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.000.264
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>2.613.287</b>
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 85) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 7.400								2.613.287
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.613.287
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>123.627.405</b>
0033 219Z 6012	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 86) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 24								41.589.757
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.935.954
			F	4 - INV	2	90	0	1000	28.653.803
0033 219Z 6013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 87) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 4								8.538.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.538.000
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 88) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 15								14.537.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	14.537.500
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 89) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 9								8.587.307
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.587.307
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 90) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 27								38.690.127
			F	4 - INV	2	90	0	1000	38.690.127
0033 219Z 6044	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 91) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 4								11.684.714
			F	4 - INV	2	90	0	1000	11.684.714
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>49.955.000</b>
0033 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Nacional (Seq: 92) Produto: Pessoa assistida (unidade): 187.917								49.955.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	49.955.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>02 061</b>							<b>1.306.126.057</b>
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (Seq: 93) Produto: Processo julgado (unidade): 4.572.255								1.306.126.057
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	936.655.792
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	237.571.945
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	9.456.518
			F	4 - INV	2	90	0	1000	122.441.802
	Projetos								<b>47.757.810</b>
0033 102S	<b>Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE</b>	<b>02 122</b>							<b>4.000.000</b>
0033 102S 1088	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE - No Município de Juazeiro do Norte - CE (Seq: 94) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 8								4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.000.000
0033 11JL	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR</b>	<b>02 122</b>							<b>8.830.000</b>
0033 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR (Seq: 95) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 6								8.830.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.830.000
0033 11KR	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC</b>	<b>02 122</b>							<b>6.134.511</b>
0033 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC (Seq: 96) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 7								6.134.511
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.134.511
0033 11KU	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC</b>	<b>02 122</b>							<b>2.000.000</b>
0033 11KU 4546	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC - No Município de Joinville - SC (Seq: 97) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 3								2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 12R9	<b>Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)</b>	<b>02 122</b>							<b>5.000.000</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033 12R9 2261	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA (Seq: 98) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 16		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.000.000
0033 12RE	<b>Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO</b>	02 122							2.117.317
0033 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO (Seq: 99) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	2.117.317
0033 12RS	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT</b>	02 122							2.920.740
0033 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT - No Município de Diamantino - MT (Seq: 100) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 47		F	4 - INV	2	90	0	1000	2.920.740
0033 12SO	<b>Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL</b>	02 122							903.000
0033 12SO 1834	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL - No Município de Santana do Ipanema - AL (Seq: 101) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 10		F	4 - INV	2	90	0	1000	903.000
0033 13M3	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE</b>	02 122							3.459.765
0033 13M3 1577	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE - No Município de Arcoverde - PE (Seq: 102) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 49		F	4 - INV	2	90	0	1000	3.459.765
0033 14YJ	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI</b>	02 122							3.314.690
0033 14YJ 0916	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI - No Município de Parnaíba - PI (Seq: 103) Produto: Edifício construído (% de execução física): 50		F	4 - INV	2	90	0	1000	3.314.690
0033 15YW	<b>Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE</b>	02 122							1.300.000
0033 15YW 1853	Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE (Seq: 104) Produto: Galpão construído (% de execução física): 49		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.300.000
0033 160V	<b>Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO</b>	02 122							2.000.000
0033 160V 0116	Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 105) Produto: Edifício-anexo construído (% de execução física): 25		F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 160W	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA</b>	02 122							280.860
0033 160W 0572	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Balsas - MA - No Município de Balsas - MA (Seq: 106) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	280.860
0033 166D	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ</b>	02 122							970.000
0033 166D 3321	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ - No Município de Niterói - RJ (Seq: 107) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 3		F	4 - INV	2	90	0	1000	970.000
0033 166E	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA</b>	02 122							526.927
0033 166E 1933	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Alagoinhas - BA - No Município de Alagoinhas - BA (Seq: 108) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	526.927
0033 166J	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG</b>	02 122							1.500.000
0033 166J 3186	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG - No Município de Viçosa - MG (Seq: 109) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 16		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
0033 1J08	<b>Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS</b>	02 122							2.000.000
0033 1J08 5250	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS - No Município de Naviraí - MS (Seq: 110) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 16		F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 1N39	<b>Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR</b>	02 122							500.000
0033 1N39 4071	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR - No Município de Campo Mourão - PR (Seq: 111) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>2.977.794.547</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							1.696.362.786
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 112)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.696.362.786
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							1.281.431.761
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 113)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.281.431.761
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								23.568.200
<b>Operações Especiais</b>									<b>23.568.200</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							23.568.200
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 114)		F	1 - PES	1	90	0	1000	23.568.200
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								764.374.160

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operações Especiais									<b>764.374.160</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>115.053.205</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 115)		F	1 - PES	0	91	0	1000	115.053.205
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>649.320.955</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 116)		F	1 - PES	1	90	0	1000	649.320.955
<b>Total</b>									<b>13.600.104.986</b>

**12102 - Tribunal Regional Federal da 1a.  
Região**



Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>679.435.440</b>	<b>670.251.802</b>	<b>721.121.547</b>	<b>721.121.547</b>	<b>767.963.252</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	675.600.440	666.416.802	719.421.547	719.421.547	761.049.800
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.835.000	3.835.000	1.700.000	1.700.000	6.913.452
<b>Função</b>					
02 Judiciária	548.600.440	539.716.804	598.821.547	598.821.547	627.369.721
09 Previdência Social	127.000.000	126.699.998	120.600.000	120.600.000	133.680.079
28 Encargos Especiais	3.835.000	3.835.000	1.700.000	1.700.000	6.913.452
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	108.019.551	100.252.398	119.592.378	119.592.378	121.971.373
122 Administração Geral	325.481.486	325.462.166	381.672.548	381.672.548	384.695.335
131 Comunicação Social	2.136.333	1.948.189	2.307.078	2.307.078	2.168.992
272 Previdência do Regime Estatutário	127.000.000	126.699.998	120.600.000	120.600.000	133.680.079
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	61.163.070	60.957.750	45.349.543	45.349.543	62.596.009
846 Outros Encargos Especiais	55.635.000	54.931.300	51.600.000	51.600.000	62.851.464
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	496.435.000	495.425.550	466.300.000	466.300.000	544.720.727
3 Outras Despesas Correntes	160.803.819	156.472.661	161.803.229	161.803.229	182.579.271
4 Investimentos	22.196.621	18.353.591	93.018.318	93.018.318	40.663.254
<b>Fonte</b>					
1000	411.040.648				612.098.646
1027					22.184.527
1056	133.680.079				133.680.079
<b>Total</b>	<b>544.720.727</b>	<b>182.579.271</b>	<b>40.663.254</b>		<b>767.963.252</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>761.049.800</b>
	Atividades								<b>541.431.709</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>36.692.457</b>
0033 2004 6012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 117)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	36.692.457
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>348.189.184</b>
0033 20TP 6012	Ativos Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 118)		F	1 - PES	1	90	0	1000	340.430.455
			F	1 - PES	1	91	0	1000	7.758.729
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>25.903.552</b>
0033 212B 6012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 119)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	25.903.552
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>718.562</b>
0033 216H 6012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 120) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	0	1000	718.562
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>2.168.992</b>
0033 219I 6012	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 121) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 4.226		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.084.016
			F	4 - INV	2	90	0	1000	84.976
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>5.787.589</b>
0033 219Z 6012	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 122) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 6		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.787.589
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6012	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 123) Produto: Pessoa assistida (unidade): 5		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>121.966.373</b>
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 124) Produto: Processo julgado (unidade): 160.939		F	3 - ODC	2	90	0	1000	94.955.657
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	22.184.527
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	35.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.790.689
	Projetos								<b>30.000.000</b>
0033 11RV	<b>Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF</b>	02 122							<b>30.000.000</b>
0033 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 125) Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 3		F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000.000
	Operações Especiais								<b>189.618.091</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>133.680.079</b>
0033 0181 6012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 126)		S	1 - PES	1	90	0	1056	133.680.079
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>55.938.012</b>
0033 09HB 6012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 127)		F	1 - PES	0	91	0	1000	55.938.012
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>6.913.452</b>
	Operações Especiais								<b>6.913.452</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>6.913.452</b>
0909 00S6 6012	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 128)		F	1 - PES	1	90	0	1000	6.913.452
<b>Total</b>									<b>767.963.252</b>

**12103 - Tribunal Regional Federal da 2a.  
Região**





Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>633.433.217</b>	<b>606.328.333</b>	<b>606.456.983</b>	<b>606.456.983</b>	<b>674.708.264</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	633.308.217	606.328.333	606.271.983	606.271.983	674.608.264			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	125.000		185.000	185.000	100.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	514.308.217	488.328.333	494.071.983	494.071.983	547.508.360			
09 Previdência Social	119.000.000	118.000.000	112.200.000	112.200.000	127.099.904			
28 Encargos Especiais	125.000		185.000	185.000	100.000			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	92.716.319	78.937.834	85.569.230	85.569.230	99.587.028			
122 Administração Geral	316.937.224	309.962.088	309.768.459	309.768.459	337.144.638			
272 Previdência do Regime Estatutário	119.000.000	118.000.000	112.200.000	112.200.000	127.099.904			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.654.674	44.128.411	42.734.294	42.734.294	52.708.178			
846 Outros Encargos Especiais	57.125.000	55.300.000	56.185.000	56.185.000	58.168.516			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	485.125.000	481.800.000	473.385.000	473.385.000	514.927.058			
3 Outras Despesas Correntes	118.568.203	108.291.255	112.084.156	112.084.156	133.310.742			
4 Investimentos	29.740.014	16.237.078	20.987.827	20.987.827	26.470.464			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	387.827.154		115.199.534	26.470.464				529.497.152
1027			18.111.208					18.111.208
1056	127.099.904							127.099.904
<b>Total</b>	<b>514.927.058</b>		<b>133.310.742</b>	<b>26.470.464</b>				<b>674.708.264</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>674.608.264</b>
	Atividades								<b>489.439.844</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>27.438.059</b>
0033 2004 6013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 129)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	27.438.059
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>329.658.638</b>
0033 20TP 6013	Ativos Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 130)		F	1 - PES	1	90	0	1000	327.998.638
			F	1 - PES	1	91	0	1000	1.660.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>25.270.119</b>
0033 212B 6013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 131)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	25.270.119
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>118.000</b>
0033 216H 6013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 132) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	118.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>7.368.000</b>
0033 219Z 6013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 133) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.368.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>15.000</b>
0033 4224 6013	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 134) Produto: Pessoa assistida (unidade): 39		F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.500
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	2.500
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>99.572.028</b>
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 135) Produto: Processo julgado (unidade): 72.898		F	3 - ODC	2	90	0	1000	61.348.356
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	18.111.208
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.102.464
	Operações Especiais								<b>185.168.420</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>127.099.904</b>
0033 0181 6013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 136)		S	1 - PES	1	90	0	1056	127.099.904
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>58.068.516</b>
0033 09HB 6013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 137)		F	1 - PES	0	91	0	1000	58.068.516
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.000</b>
	Operações Especiais								<b>100.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>100.000</b>
0909 00S6 6013	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 138)		F	1 - PES	1	90	0	1000	100.000
<b>Total</b>									<b>674.708.264</b>

**12104 - Tribunal Regional Federal da 3a.  
Região**



Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>886.292.264</b>	<b>859.477.064</b>	<b>862.835.104</b>	<b>862.835.104</b>	<b>956.167.172</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	885.929.764	859.157.694	862.305.104	862.305.104	955.412.118			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	362.500	319.370	530.000	530.000	755.054			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	706.129.764	681.503.594	689.905.104	689.905.104	762.369.555			
09 Previdência Social	179.800.000	177.654.100	172.400.000	172.400.000	193.042.563			
28 Encargos Especiais	362.500	319.370	530.000	530.000	755.054			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	75.998.236	68.214.173	83.475.843	83.475.843	95.092.410			
122 Administração Geral	469.991.869	456.778.728	462.172.453	462.172.453	501.960.341			
272 Previdência do Regime Estatutário	179.800.000	177.654.100	172.400.000	172.400.000	193.042.563			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.339.659	70.331.313	57.856.808	57.856.808	73.612.638			
846 Outros Encargos Especiais	88.162.500	86.498.751	86.930.000	86.930.000	92.459.220			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	725.635.000	718.859.351	704.700.000	704.700.000	782.222.124			
3 Outras Despesas Correntes	135.405.740	125.703.114	118.208.728	118.208.728	148.261.378			
4 Investimentos	22.554.655	14.914.599	39.926.376	39.926.376	25.683.670			
5 Inversões Financeiras	2.696.869							
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	589.179.561		130.966.789	25.683.670				745.830.020
1027			17.294.589					17.294.589
1056	193.042.563							193.042.563
<b>Total</b>	<b>782.222.124</b>		<b>148.261.378</b>	<b>25.683.670</b>				<b>956.167.172</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>955.412.118</b>
	Atividades								<b>670.665.389</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>39.419.894</b>
0033 2004 6014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 139)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	39.379.894
			F	4 - INV	1	90	0	1000	40.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>496.752.341</b>
0033 20TP 6014	Ativos Civis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 140)		F	1 - PES	1	90	0	1000	496.256.533
			F	1 - PES	1	91	0	1000	495.808
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>34.192.744</b>
0033 212B 6014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 141)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	34.192.744
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>208.000</b>
0033 216H 6014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 142) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	0	1000	208.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>5.000.000</b>
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 143) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.000.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>10.000</b>
0033 4224 6014	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 144) Produto: Pessoa assistida (unidade): 20		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.300
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	1.700
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>95.082.410</b>
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 145) Produto: Processo julgado (unidade): 145.362		F	3 - ODC	2	90	0	1000	57.107.343
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	17.294.589
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	36.808
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.643.670
	Operações Especiais								<b>284.746.729</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>193.042.563</b>
0033 0181 6014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 146)		S	1 - PES	1	90	0	1056	193.042.563
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>91.704.166</b>
0033 09HB 6014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 147)		F	1 - PES	0	91	0	1000	91.704.166
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>755.054</b>
	Operações Especiais								<b>755.054</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>723.054</b>
0909 00S6 6014	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 148)		F	1 - PES	1	90	0	1000	723.054
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>32.000</b>
0909 0536 6014	Benefícios de Legislação Especial - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 149)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	32.000
<b>Total</b>									<b>956.167.172</b>

**12105 - Tribunal Regional Federal da 4a.  
Região**





Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>551.580.933</b>	<b>534.963.387</b>	<b>535.252.007</b>	<b>535.252.007</b>	<b>588.303.026</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	548.980.933	532.638.387	533.252.007	533.252.007	583.963.009			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.600.000	2.325.000	2.000.000	2.000.000	4.340.017			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	424.380.933	410.554.175	412.952.007	412.952.007	454.745.598			
09 Previdência Social	124.600.000	122.084.212	120.300.000	120.300.000	129.217.411			
28 Encargos Especiais	2.600.000	2.325.000	2.000.000	2.000.000	4.340.017			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	53.731.938	43.648.089	57.478.781	57.478.781	60.072.684			
122 Administração Geral	272.607.550	270.870.210	267.233.930	267.233.930	295.492.453			
131 Comunicação Social	481.000	81.906	698.602	698.602	600.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	124.600.000	122.084.212	120.300.000	120.300.000	129.217.411			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.760.445	45.123.091	35.240.694	35.240.694	44.960.622			
846 Outros Encargos Especiais	54.400.000	53.155.879	54.300.000	54.300.000	57.959.856			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	448.800.000	444.756.560	440.600.000	440.600.000	478.575.857			
3 Outras Despesas Correntes	86.332.765	78.578.253	77.373.469	77.373.469	94.108.419			
4 Investimentos	16.448.168	11.628.574	17.278.538	17.278.538	15.618.750			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	349.358.446		83.182.676	15.618.750				448.159.872
1027			10.925.743					10.925.743
1056	129.217.411							129.217.411
<b>Total</b>	<b>478.575.857</b>		<b>94.108.419</b>	<b>15.618.750</b>				<b>588.303.026</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>583.963.009</b>
	Atividades								<b>401.125.759</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>26.392.351</b>
0033 2004 6015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 150)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	26.392.351
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>291.398.590</b>
0033 20TP 6015	Ativos Civis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 151)		F	1 - PES	1	90	0	1000	291.118.590
			F	1 - PES	1	91	0	1000	280.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>18.568.271</b>
0033 212B 6015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 152)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	18.568.271
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>93.863</b>
0033 216H 6015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 153) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	93.863
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>600.000</b>
0033 219I 6015	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 154) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	600.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>4.000.000</b>
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 155) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	4.000.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6015	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 156) Produto: Pessoa assistida (unidade): 10		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.167
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	833
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>60.067.684</b>
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 157) Produto: Processo julgado (unidade): 148.771		F	3 - ODC	2	90	0	1000	37.451.191
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	10.925.743
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	72.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	11.618.750
	Operações Especiais								<b>182.837.250</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>129.217.411</b>
0033 0181 6015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 158)		S	1 - PES	1	90	0	1056	129.217.411
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>53.619.839</b>
0033 09HB 6015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 159)		F	1 - PES	0	91	0	1000	53.619.839
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.340.017</b>
	Operações Especiais								<b>4.340.017</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>4.340.017</b>
0909 00S6 6015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 160)		F	1 - PES	1	90	0	1000	4.340.017
<b>Total</b>									<b>588.303.026</b>

**12106 - Tribunal Regional Federal da 5a.  
Região**



Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>388.971.046</b>	<b>379.607.025</b>	<b>352.500.842</b>	<b>352.500.842</b>	<b>386.215.538</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	385.158.046	375.797.646	350.000.842	350.000.842	380.735.936
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.813.000	3.809.380	2.500.000	2.500.000	5.479.602
<b>Função</b>					
02 Judiciária	328.958.046	321.025.646	298.500.842	298.500.842	323.921.599
09 Previdência Social	56.200.000	54.772.000	51.500.000	51.500.000	56.814.337
28 Encargos Especiais	3.813.000	3.809.380	2.500.000	2.500.000	5.479.602
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	82.167.884	79.346.821	64.962.509	64.962.509	67.621.192
122 Administração Geral	193.821.767	190.493.019	182.705.744	182.705.744	193.273.612
131 Comunicação Social	100.000	26.940	99.800	99.800	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	56.200.000	54.772.000	51.500.000	51.500.000	56.814.337
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.668.395	26.260.546	25.332.789	25.332.789	36.742.294
846 Outros Encargos Especiais	30.013.000	28.707.699	27.900.000	27.900.000	31.664.103
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	261.613.000	255.809.330	248.700.000	248.700.000	274.152.052
3 Outras Despesas Correntes	85.697.694	82.330.576	78.349.200	78.349.200	96.863.486
4 Investimentos	41.660.352	41.467.120	25.451.642	25.451.642	15.200.000
<b>Fonte</b>					
1000	217.337.715				317.102.456
1027			15.200.000		12.298.745
1056	56.814.337				56.814.337
<b>Total</b>	<b>274.152.052</b>	<b>96.863.486</b>	<b>15.200.000</b>		<b>386.215.538</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>380.735.936</b>
	Atividades								<b>297.737.098</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>24.090.948</b>
0033 2004 6016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 161)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	24.090.948
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>185.673.612</b>
0033 20TP 6016	Ativos Civis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 162)		F	1 - PES	1	90	0	1000	184.773.612
			F	1 - PES	1	91	0	1000	900.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>12.651.346</b>
0033 212B 6016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 163)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.651.346
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>600.000</b>
0033 216H 6016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 164) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1000	600.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>100.000</b>
0033 219I 6016	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 165) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>7.000.000</b>
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 166) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.000</b>
0033 4224 6016	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 167) Produto: Pessoa assistida (unidade): 5		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	1.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	02 061							<b>67.616.192</b>
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 168) Produto: Processo julgado (unidade): 47.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	47.102.447
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	12.298.745
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.200.000
	Operações Especiais								<b>82.998.838</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>56.814.337</b>
0033 0181 6016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 169)		S	1 - PES	1	90	0	1056	56.814.337
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>26.184.501</b>
0033 09HB 6016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 170)		F	1 - PES	0	91	0	1000	26.184.501
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>5.479.602</b>
	Operações Especiais								<b>5.479.602</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>5.479.602</b>
0909 00S6 6016	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 171)		F	1 - PES	1	90	0	1000	5.479.602
<b>Total</b>									<b>386.215.538</b>

**12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª  
Região**





Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>190.750.760</b>	<b>178.088.896</b>	<b>172.080.211</b>	<b>172.080.211</b>	<b>240.999.423</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	189.937.760	178.088.896	170.780.211	170.780.211	240.835.787
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	813.000		1.300.000	1.300.000	163.636
<b>Função</b>					
02 Judiciária	187.337.760	177.256.288	170.464.211	170.464.211	238.821.423
09 Previdência Social	2.600.000	832.608	316.000	316.000	2.014.364
28 Encargos Especiais	813.000		1.300.000	1.300.000	163.636
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	49.682.407	44.836.575	45.472.496	45.472.496	87.844.716
122 Administração Geral	107.130.000	104.564.534	99.493.710	99.493.710	117.764.099
131 Comunicação Social	10.000	350	9.980	9.980	10.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.600.000	832.608	316.000	316.000	2.014.364
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.515.353	12.783.990	10.688.025	10.688.025	15.202.608
846 Outros Encargos Especiais	16.813.000	15.070.839	16.100.000	16.100.000	18.163.636
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	123.593.000	118.981.666	113.016.000	113.016.000	136.920.144
3 Outras Despesas Correntes	39.174.037	32.990.755	41.017.957	41.017.957	100.066.082
4 Investimentos	27.983.723	26.116.475	18.046.254	18.046.254	4.013.197
<b>Fonte</b>					
1000	134.905.780		84.088.870	4.013.197	223.007.847
1027			15.977.212		15.977.212
1056	2.014.364				2.014.364
<b>Total</b>	<b>136.920.144</b>	<b>100.066.082</b>	<b>4.013.197</b>		<b>240.999.423</b>

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R\$ 1,00

Unidade: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>240.835.787</b>
	Atividades								<b>220.821.423</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>7.595.997</b>
0033 2004 6044	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 172)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.595.997
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>116.742.144</b>
0033 20TP 6044	Ativos Civis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 173)		F	1 - PES	1	90	0	1000	116.742.144
			F	1 - PES	1	91	0	1000	781.326
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>7.606.611</b>
0033 212B 6044	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 174)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.606.611
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>1.021.955</b>
0033 216H 6044	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 175) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 24		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.021.955
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>10.000</b>
0033 219I 6044	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 176) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.800		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>5.000</b>
0033 4224 6044	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 177) Produto: Pessoa assistida (unidade): 10		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>02 061</b>							<b>87.839.716</b>
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 178) Produto: Processo julgado (unidade): 48.648		F	3 - ODC	2	90	0	1000	67.849.307
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	15.977.212
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.013.197
	Operações Especiais								<b>20.014.364</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>2.014.364</b>
0033 0181 6044	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 179)		S	1 - PES	1	90	0	1056	2.014.364
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>18.000.000</b>
0033 09HB 6044	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 180)		F	1 - PES	0	91	0	1000	18.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>163.636</b>
	Operações Especiais								<b>163.636</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>163.636</b>
0909 00S6 6044	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 181)		F	1 - PES	1	90	0	1000	163.636
<b>Total</b>									<b>240.999.423</b>

**13000 - Justiça Militar da União**



Órgão: 13000 - Justiça Militar da União

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>722.362.628</b>	<b>714.077.177</b>	<b>758.713.265</b>	<b>758.713.265</b>	<b>803.257.033</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	722.278.628	713.993.177	713.521.761	713.521.761	789.914.275
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	84.000	84.000	180.000	180.000	178.596
0999 Reserva de Contingência			45.011.504	45.011.504	13.164.162
<b>Função</b>					
02 Judiciária	469.203.828	460.918.377	469.285.849	469.285.849	525.446.970
09 Previdência Social	253.074.800	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305
28 Encargos Especiais	84.000	84.000	180.000	180.000	178.596
99 Reserva de Contingência			45.011.504	45.011.504	13.164.162
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	112.744.046	112.565.713	130.700.834	130.700.834	124.966.467
122 Administração Geral	237.674.780	237.474.780	241.876.440	241.876.440	290.325.031
272 Previdência do Regime Estatutário	253.074.800	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.819.459	70.818.567	53.563.389	53.563.389	64.765.266
846 Outros Encargos Especiais	48.049.543	40.143.317	43.325.186	43.325.186	45.568.802
999 Reserva de Contingência			45.011.504	45.011.504	13.164.162
<b>Unidade</b>					
13101 Justiça Militar da União	722.362.628	714.077.177	758.713.265	758.713.265	803.257.033
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	538.419.123	530.512.897	574.243.386	574.243.386	613.132.300
3 Outras Despesas Correntes	167.893.930	167.664.566	178.770.040	178.770.040	181.094.374
4 Investimentos	16.049.575	15.899.713	5.699.839	5.699.839	9.030.359
<b>Fonte</b>					
1000	518.438.961				685.622.501
1027			9.030.359		22.730.216
1050					210.977
1056	94.693.339				94.693.339
<b>Total</b>	<b>613.132.300</b>	<b>181.094.374</b>	<b>9.030.359</b>		<b>803.257.033</b>



## **13101 - Justiça Militar da União**





Órgão: 13000 - Justiça Militar da União

R\$ 1,00

Unidade: 13101 - Justiça Militar da União

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>722.362.628</b>	<b>714.077.177</b>	<b>758.713.265</b>	<b>758.713.265</b>	<b>803.257.033</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	722.278.628	713.993.177	713.521.761	713.521.761	789.914.275
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	84.000	84.000	180.000	180.000	178.596
0999 Reserva de Contingência			45.011.504	45.011.504	13.164.162
<b>Função</b>					
02 Judiciária	469.203.828	460.918.377	469.285.849	469.285.849	525.446.970
09 Previdência Social	253.074.800	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305
28 Encargos Especiais	84.000	84.000	180.000	180.000	178.596
99 Reserva de Contingência			45.011.504	45.011.504	13.164.162
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	112.744.046	112.565.713	130.700.834	130.700.834	124.966.467
122 Administração Geral	237.674.780	237.474.780	241.876.440	241.876.440	290.325.031
272 Previdência do Regime Estatutário	253.074.800	253.074.800	244.235.912	244.235.912	264.467.305
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.819.459	70.818.567	53.563.389	53.563.389	64.765.266
846 Outros Encargos Especiais	48.049.543	40.143.317	43.325.186	43.325.186	45.568.802
999 Reserva de Contingência			45.011.504	45.011.504	13.164.162
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	538.419.123	530.512.897	574.243.386	574.243.386	613.132.300
3 Outras Despesas Correntes	167.893.930	167.664.566	178.770.040	178.770.040	181.094.374
4 Investimentos	16.049.575	15.899.713	5.699.839	5.699.839	9.030.359
<b>Fonte</b>					
1000	518.438.961				685.622.501
1027			158.153.181		22.730.216
1050			210.977		210.977
1056	94.693.339				94.693.339
<b>Total</b>	<b>613.132.300</b>	<b>181.094.374</b>	<b>9.030.359</b>		<b>803.257.033</b>

Órgão: 13000 - Justiça Militar da União

R\$ 1,00

Unidade: 13101 - Justiça Militar da União

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>789.914.275</b>
	Atividades								<b>480.001.764</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>35.000.000</b>
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 182)								35.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	34.990.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	10.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>289.932.031</b>
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 183)								289.932.031
			F	1 - PES	1	90	0	1000	288.420.786
			F	1 - PES	1	91	0	1000	1.511.245
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>29.765.266</b>
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 184)								29.765.266
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	29.765.266
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>338.000</b>
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 185) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9								338.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	338.000
0033 4225	<b>Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União</b>	02 061							<b>124.966.467</b>
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional (Seq: 186) Produto: Processo julgado (unidade): 5.821								124.966.467
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	92.700.075
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	22.730.216
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	210.977
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	349.840
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.975.359
	Projetos								<b>55.000</b>
0033 7808	<b>Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar</b>	02 122							<b>55.000</b>
0033 7808 5664	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar - Em Brasília - DF (Seq: 187) Produto: Edifício construído (% de execução física): 1								55.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	55.000
	Operações Especiais								<b>309.857.511</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>264.467.305</b>
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 188)								264.467.305
			S	1 - PES	1	90	0	1000	169.773.966
			S	1 - PES	1	90	0	1056	94.693.339
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>45.390.206</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 189)								45.390.206
			F	1 - PES	0	91	0	1000	45.390.206
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>178.596</b>
	Operações Especiais								<b>178.596</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>178.596</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 190)								178.596
			F	1 - PES	1	90	0	1000	178.596
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>13.164.162</b>
	Operações Especiais								<b>13.164.162</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.966.428</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 191)								1.966.428
			F	1 - PES	0	91	0	1000	1.966.428
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>11.197.734</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 192)								11.197.734
			F	1 - PES	1	90	0	1000	11.197.734
<b>Total</b>									<b>803.257.033</b>

**14000 - Justiça Eleitoral**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>10.678.418.249</b>	<b>9.973.729.752</b>	<b>11.806.931.675</b>	<b>11.806.931.675</b>	<b>11.298.228.878</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.415.354.899	8.777.567.793	10.067.489.733	10.067.489.733	9.714.972.775
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.208.343.052	1.195.292.757	1.268.470.169	1.268.470.169	1.378.100.870
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	976.500	869.202	408.711	408.711	1.037.960
0999 Reserva de Contingência	53.743.798		470.563.062	470.563.062	204.117.273
<b>Função</b>					
02 Judiciária	8.239.573.282	7.614.336.969	8.905.463.328	8.905.463.328	8.478.184.326
09 Previdência Social	1.175.781.617	1.163.230.823	1.162.026.405	1.162.026.405	1.236.788.449
28 Encargos Especiais	1.209.319.552	1.196.161.959	1.268.878.880	1.268.878.880	1.379.138.830
99 Reserva de Contingência	53.743.798		470.563.062	470.563.062	204.117.273
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	744.793.376	401.588.453	1.448.441.973	1.448.441.973	221.592.912
122 Administração Geral	5.947.984.140	5.785.915.017	5.953.019.606	5.953.019.606	6.501.223.724
126 Tecnologia da Informação	130.564.096	95.803.923	50.169.419	50.169.419	108.361.197
131 Comunicação Social	12.651.437	12.024.858	13.004.902	13.004.902	14.070.527
272 Previdência do Regime Estatutário	1.175.781.617	1.163.230.823	1.162.026.405	1.162.026.405	1.236.788.449
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	644.650.868	606.366.850	709.458.070	709.458.070	803.358.980
846 Outros Encargos Especiais	1.968.248.917	1.908.799.828	2.000.248.238	2.000.248.238	2.208.715.816
999 Reserva de Contingência	53.743.798		470.563.062	470.563.062	204.117.273
<b>Unidade</b>					
14101 Tribunal Superior Eleitoral	1.903.095.701	1.350.789.596	3.244.472.617	3.244.472.617	2.141.003.624
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	70.068.287	63.396.323	63.967.669	63.967.669	69.478.364
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	144.826.218	139.812.806	141.799.120	141.799.120	151.618.161
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	173.685.032	165.567.297	161.182.757	161.182.757	168.276.834
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	479.529.962	471.241.454	437.273.176	437.273.176	475.063.647
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	310.952.371	310.746.712	299.271.428	299.271.428	322.677.197
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	144.655.548	143.370.930	132.128.083	132.128.083	141.003.849
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	165.677.297	156.537.855	161.185.207	161.185.207	172.012.941
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	245.654.734	242.749.640	241.244.236	241.244.236	260.482.326
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	245.355.820	243.343.101	239.749.093	239.749.093	251.488.285
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	163.679.921	162.338.279	161.382.260	161.382.260	170.677.766
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	151.166.721	149.803.932	143.172.045	143.172.045	152.507.673
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	812.864.095	796.775.561	792.222.297	792.222.297	841.986.808
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	275.514.451	270.962.536	246.422.135	246.422.135	258.405.484
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	197.996.339	191.376.334	192.372.315	192.372.315	206.511.175
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	420.561.142	413.688.054	405.850.724	405.850.724	433.504.137
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	349.016.642	335.824.070	340.356.488	340.356.488	362.902.042
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	211.417.429	205.522.747	203.997.780	203.997.780	219.576.995
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	637.544.356	632.051.283	636.420.640	636.420.640	677.439.019
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	186.057.990	183.417.339	183.341.400	183.341.400	197.461.667
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	395.748.563	392.859.919	383.137.000	383.137.000	408.717.077
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	126.894.630	123.834.552	115.124.870	115.124.870	134.737.717
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	254.009.369	251.791.529	251.850.951	251.850.951	270.302.772
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	1.020.684.970	1.004.805.822	1.007.581.145	1.007.581.145	1.073.980.377
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	122.208.441	115.232.318	119.154.071	119.154.071	128.217.204
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	140.700.615	128.922.769	127.803.826	127.803.826	141.000.814
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	72.262.846	71.166.776	65.855.495	65.855.495	69.545.241
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	71.095.197	70.306.654	64.867.451	64.867.451	68.884.960
14901 Fundo Partidário	1.185.493.562	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	6.328.059.551	6.120.266.383	7.102.379.282	7.102.379.282	7.261.767.930
3 Outras Despesas Correntes	3.253.469.464	3.102.356.116	4.382.569.293	4.382.569.293	3.808.566.710
4 Investimentos	1.094.454.234	748.672.253	321.983.100	321.983.100	227.894.238
5 Inversões Financeiras	2.435.000	2.435.000			
<b>Fonte</b>					
1000	6.024.979.481	3.435.124.898	227.894.238		9.687.998.617
1027		249.919.580			249.919.580
1052		123.522.232			123.522.232
1056	1.236.788.449				1.236.788.449
<b>Total</b>	<b>7.261.767.930</b>	<b>3.808.566.710</b>	<b>227.894.238</b>		<b>11.298.228.878</b>



# **14101 - Tribunal Superior Eleitoral**





Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.903.095.701</b>	<b>1.350.789.596</b>	<b>3.244.472.617</b>	<b>3.244.472.617</b>	<b>2.141.003.624</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.847.012.187	1.349.206.022	2.763.804.108	2.763.804.108	1.910.284.436
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.363.216	714.372	9.696.736	9.696.736	25.563.955
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	976.500	869.202	408.711	408.711	1.037.960
0999 Reserva de Contingência	53.743.798		470.563.062	470.563.062	204.117.273
<b>Função</b>					
02 Judiciária	1.773.952.850	1.278.466.387	2.693.703.451	2.693.703.451	1.835.874.646
09 Previdência Social	73.059.337	70.739.635	70.100.657	70.100.657	74.409.790
28 Encargos Especiais	2.339.716	1.583.574	10.105.447	10.105.447	26.601.915
99 Reserva de Contingência	53.743.798		470.563.062	470.563.062	204.117.273
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	744.793.376	401.588.453	1.448.441.973	1.448.441.973	221.592.912
122 Administração Geral	763.753.738	695.599.192	993.682.022	993.682.022	1.239.121.089
126 Tecnologia da Informação	130.564.096	95.803.923	50.169.419	50.169.419	108.361.197
131 Comunicação Social	12.651.437	12.024.858	13.004.902	13.004.902	14.070.527
272 Previdência do Regime Estatutário	73.059.337	70.739.635	70.100.657	70.100.657	74.409.790
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	61.883.419	37.620.509	132.242.959	132.242.959	135.328.283
846 Outros Encargos Especiais	62.646.500	37.413.026	66.267.623	66.267.623	144.002.553
999 Reserva de Contingência	53.743.798		470.563.062	470.563.062	204.117.273
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	472.742.611	349.665.721	1.389.152.487	1.389.152.487	1.182.733.033
3 Outras Despesas Correntes	603.222.375	500.905.489	1.644.675.650	1.644.675.650	827.089.110
4 Investimentos	827.130.715	500.218.386	210.644.480	210.644.480	131.181.481
<b>Fonte</b>					
1000	1.108.323.243				2.002.460.559
1027			762.955.835	131.181.481	64.133.275
1056	74.409.790		64.133.275		74.409.790
<b>Total</b>	<b>1.182.733.033</b>		<b>827.089.110</b>	<b>131.181.481</b>	<b>2.141.003.624</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.910.284.436</b>
	Atividades								<b>1.649.674.008</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>75.453.585</b>
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 193)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	75.453.585
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>352.592.731</b>
0033 20GP 5664	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Em Brasília - DF (Seq: 194)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	204.880.575
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	64.133.275
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	4.679.150
			F	4 - INV	2	90	0	1000	78.899.731
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>730.638.169</b>
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 195)		F	1 - PES	1	90	0	1000	730.638.169
			F	1 - PES	1	91	0	1000	554.247
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>59.874.698</b>
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 196)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	59.874.698
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>513.557</b>
0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 197) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	0	1000	513.557
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>14.070.527</b>
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 198) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 7.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.070.527
0033 21CN	<b>Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional</b>	02 126							<b>39.561.197</b>
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional (Seq: 199)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	39.561.197
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.604.569
0033 21EE	<b>Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>155.376.632</b>
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional (Seq: 200)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	113.797.874
			F	4 - INV	2	90	0	1000	41.578.758
0033 4269	<b>Pleitos Eleitorais</b>	02 061							<b>221.592.912</b>
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional (Seq: 201) Produto: Eleição realizada (unidade): 46		F	1 - PES	1	90	0	1000	221.592.912
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	3.434.869
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	166.568.397
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	11.860.258
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.098.423
	Projetos								<b>68.800.000</b>
0033 7832	<b>Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor</b>	02 126							<b>68.800.000</b>
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional (Seq: 202) Produto: Cadastro biométrico obtido (% de execução): 9		F	3 - ODC	2	90	0	1000	68.800.000
	Operações Especiais								<b>191.810.428</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>74.409.790</b>
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 203)		S	1 - PES	1	90	0	1056	74.409.790
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>117.400.638</b>
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 204)		F	1 - PES	0	91	0	1000	117.400.638
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>25.563.955</b>
	Operações Especiais								<b>25.563.955</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>25.536.198</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 205)		F	1 - PES	1	90	0	1000	25.536.198
									25.536.198
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>27.757</b>
0909 0536 0053	Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 206)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	27.757
									27.757
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.037.960</b>
	Operações Especiais								<b>1.037.960</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00SP	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEIA</b>	28 846							<b>425.810</b>
0910 00SP 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEIA - Exterior (Seq: 207)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	425.810
									<b>583.000</b>
0910 00SQ	<b>Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO</b>	28 846							<b>583.000</b>
0910 00SQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO - Exterior (Seq: 208)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	583.000
									<b>29.150</b>
0910 00SR	<b>Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IDH</b>	28 846							<b>29.150</b>
0910 00SR 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IDH - Exterior (Seq: 209)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	29.150
									<b>204.117.273</b>
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>204.117.273</b>
<b>Operações Especiais</b>									
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>23.807.455</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 210)		F	1 - PES	0	91	0	1000	23.807.455
									<b>180.309.818</b>
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>180.309.818</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 211)		F	1 - PES	1	90	0	1000	180.309.818
<b>Total</b>									<b>2.141.003.624</b>



**14102 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Acre**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>70.068.287</b>	<b>63.396.323</b>	<b>63.967.669</b>	<b>63.967.669</b>	<b>69.478.364</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	69.768.287	63.396.323	63.642.669	63.642.669	69.153.364			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	62.988.479	56.628.307	57.250.980	57.250.980	62.360.175			
09 Previdência Social	6.779.808	6.768.016	6.391.689	6.391.689	6.793.189			
28 Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	52.366.543	46.263.622	47.083.445	47.083.445	50.208.441			
272 Previdência do Regime Estatutário	6.779.808	6.768.016	6.391.689	6.391.689	6.793.189			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.370.871	5.140.660	5.213.999	5.213.999	5.939.866			
846 Outros Encargos Especiais	5.551.065	5.224.025	5.278.536	5.278.536	6.536.868			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	46.491.103	45.758.274	44.545.465	44.545.465	48.359.056			
3 Outras Despesas Correntes	18.416.862	13.940.980	16.280.388	16.280.388	19.246.326			
4 Investimentos	5.160.322	3.697.068	3.141.816	3.141.816	1.872.982			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	41.565.867		16.703.598	1.872.982				60.142.447
1027			2.542.728					2.542.728
1056	6.793.189							6.793.189
<b>Total</b>	<b>48.359.056</b>		<b>19.246.326</b>	<b>1.872.982</b>				<b>69.478.364</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>69.153.364</b>
	Atividades								<b>56.148.307</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>3.188.892</b>
0033 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 212)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.188.892
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>13.979.442</b>
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre (Seq: 213)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.563.732
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	2.542.728
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.872.982
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>35.028.999</b>
0033 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 214)		F	1 - PES	1	90	0	1000	35.028.999
			F	1 - PES	1	91	0	1000	34.881.295
									147.704
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>2.750.974</b>
0033 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 215)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.750.974
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	02 122							<b>1.200.000</b>
0033 219Z 0012	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Acre (Seq: 216) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.200.000
	Operações Especiais								<b>13.005.057</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.793.189</b>
0033 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 217)		S	1 - PES	1	90	0	1056	6.793.189
									6.793.189
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>6.211.868</b>
0033 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 218)		F	1 - PES	0	91	0	1000	6.211.868
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>325.000</b>
0909 00S6 0012	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Acre (Seq: 219)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
									325.000
<b>Total</b>									<b>69.478.364</b>

**14103 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Alagoas**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>144.826.218</b>	<b>139.812.806</b>	<b>141.799.120</b>	<b>141.799.120</b>	<b>151.618.161</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	144.526.218	139.812.806	141.474.120	141.474.120	151.293.161			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	131.368.155	126.742.624	128.407.907	128.407.907	137.974.843			
09 Previdência Social	13.158.063	13.070.182	13.066.213	13.066.213	13.318.318			
28 Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	105.538.118	102.061.732	103.462.083	103.462.083	110.293.550			
272 Previdência do Regime Estatutário	13.158.063	13.070.182	13.066.213	13.066.213	13.318.318			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.395.656	11.191.420	11.483.924	11.483.924	13.238.163			
846 Outros Encargos Especiais	14.734.381	13.489.472	13.786.900	13.786.900	14.768.130			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	112.560.505	110.184.683	109.550.202	109.550.202	117.296.862			
3 Outras Despesas Correntes	29.772.607	27.324.277	29.666.002	29.666.002	32.971.299			
4 Investimentos	2.493.106	2.303.846	2.582.916	2.582.916	1.350.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	103.978.544		29.285.215	1.350.000				134.613.759
1027			3.686.084					3.686.084
1056	13.318.318							13.318.318
<b>Total</b>	<b>117.296.862</b>		<b>32.971.299</b>	<b>1.350.000</b>				<b>151.618.161</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>151.293.161</b>
	Atividades								<b>123.531.713</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>6.771.564</b>
0033 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 220)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.771.564
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>20.265.396</b>
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas (Seq: 221)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.221.712
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	3.686.084
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	7.600
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.350.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>89.210.414</b>
0033 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 222)		F	1 - PES	1	90	0	1000	89.210.414
			F	1 - PES	1	91	0	1000	460.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>6.466.599</b>
0033 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 223)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.466.599
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>817.740</b>
0033 219Z 0027	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Alagoas (Seq: 224) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	817.740
	Operações Especiais								<b>27.761.448</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>13.318.318</b>
0033 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 225)		S	1 - PES	1	90	0	1056	13.318.318
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>14.443.130</b>
0033 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 226)		F	1 - PES	0	91	0	1000	14.443.130
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0027	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 227)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
<b>Total</b>									<b>151.618.161</b>

**14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>173.685.032</b>	<b>165.567.297</b>	<b>161.182.757</b>	<b>161.182.757</b>	<b>168.276.834</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	173.385.032	165.567.297	160.857.757	160.857.757	167.951.834			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	161.473.013	153.825.564	149.340.137	149.340.137	155.453.959			
09 Previdência Social	11.912.019	11.741.733	11.517.620	11.517.620	12.497.875			
28 Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	130.493.066	125.443.825	120.776.685	120.776.685	124.706.210			
272 Previdência do Regime Estatutário	11.912.019	11.741.733	11.517.620	11.517.620	12.497.875			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.467.008	14.930.532	14.977.779	14.977.779	16.773.776			
846 Outros Encargos Especiais	15.812.939	13.451.208	13.910.673	13.910.673	14.298.973			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	121.168.174	115.985.661	113.961.082	113.961.082	119.261.524			
3 Outras Despesas Correntes	46.145.216	43.331.985	46.329.842	46.329.842	48.713.174			
4 Investimentos	6.371.642	6.249.651	891.833	891.833	302.136			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	106.763.649		42.848.744	302.136				149.914.529
1027			5.864.430					5.864.430
1056	12.497.875							12.497.875
<b>Total</b>	<b>119.261.524</b>		<b>48.713.174</b>	<b>302.136</b>				<b>168.276.834</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>167.951.834</b>
	Atividades								<b>141.479.986</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>9.674.772</b>
0033 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 228)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.674.772
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>32.241.534</b>
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas (Seq: 229)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.054.410
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.864.430
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	20.558
			F	4 - INV	2	90	0	1000	302.136
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>92.464.676</b>
0033 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 230)		F	1 - PES	1	90	0	1000	92.464.676
			F	1 - PES	1	91	0	1000	92.086.999
									377.677
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>7.099.004</b>
0033 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 231)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.099.004
									7.099.004
	Operações Especiais								<b>26.471.848</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>12.497.875</b>
0033 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 232)		S	1 - PES	1	90	0	1056	12.497.875
									12.497.875
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>13.973.973</b>
0033 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 233)		F	1 - PES	0	91	0	1000	13.973.973
									13.973.973
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0013	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 234)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
									325.000
									325.000
<b>Total</b>									<b>168.276.834</b>

**14105 - Tribunal Regional Eleitoral da  
Bahia**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>479.529.962</b>	<b>471.241.454</b>	<b>437.273.176</b>	<b>437.273.176</b>	<b>475.063.647</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	479.052.500	471.241.454	436.948.176	436.948.176	474.738.647
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	477.462		325.000	325.000	325.000
<b>Função</b>					
02 Judiciária	419.804.389	413.003.300	378.643.568	378.643.568	412.409.549
09 Previdência Social	59.248.111	58.238.154	58.304.608	58.304.608	62.329.098
28 Encargos Especiais	477.462		325.000	325.000	325.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	346.275.173	340.484.854	304.515.261	304.515.261	328.984.591
272 Previdência do Regime Estatutário	59.248.111	58.238.154	58.304.608	58.304.608	62.329.098
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.706.690	28.169.228	29.459.097	29.459.097	36.036.630
846 Outros Encargos Especiais	45.299.988	44.349.218	44.994.210	44.994.210	47.713.328
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	355.050.272	350.260.802	341.232.021	341.232.021	366.914.166
3 Outras Despesas Correntes	89.844.394	86.581.372	90.103.648	90.103.648	97.547.561
4 Investimentos	34.635.296	34.399.280	5.937.507	5.937.507	10.601.920
<b>Fonte</b>					
1000	304.585.068				401.256.173
1027			10.601.920		11.478.376
1056	62.329.098				62.329.098
<b>Total</b>	<b>366.914.166</b>	<b>97.547.561</b>	<b>10.601.920</b>		<b>475.063.647</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>474.738.647</b>
	Atividades								<b>365.021.221</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>17.025.432</b>
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 235)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.025.432
									17.025.432
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>63.105.961</b>
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia (Seq: 236)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	49.990.630
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	11.478.376
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	41.925
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.595.030
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>256.871.740</b>
0033 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 237)		F	1 - PES	1	90	0	1000	256.871.740
			F	1 - PES	1	91	0	1000	256.251.394
									620.346
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>19.011.198</b>
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 238)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	19.011.198
									19.011.198
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>9.006.890</b>
0033 219Z 0029	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado da Bahia (Seq: 239) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	9.006.890
									9.006.890
	Operações Especiais								<b>109.717.426</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>62.329.098</b>
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 240)		S	1 - PES	1	90	0	1056	62.329.098
									62.329.098
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>47.388.328</b>
0033 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 241)		F	1 - PES	0	91	0	1000	47.388.328
									47.388.328
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 242)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
									325.000
<b>Total</b>									<b>475.063.647</b>

**14106 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Ceará**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>310.952.371</b>	<b>310.746.712</b>	<b>299.271.428</b>	<b>299.271.428</b>	<b>322.677.197</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	308.444.371	308.238.712	298.946.428	298.946.428	317.865.507			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.508.000	2.508.000	325.000	325.000	4.811.690			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	263.832.776	263.627.117	255.802.969	255.802.969	270.638.184			
09 Previdência Social	44.611.595	44.611.595	43.143.459	43.143.459	47.227.323			
28 Encargos Especiais	2.508.000	2.508.000	325.000	325.000	4.811.690			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	210.285.787	210.080.128	204.870.904	204.870.904	214.130.505			
272 Previdência do Regime Estatutário	44.611.595	44.611.595	43.143.459	43.143.459	47.227.323			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.762.261	22.762.261	22.897.712	22.897.712	26.913.465			
846 Outros Encargos Especiais	33.292.728	33.292.728	28.359.353	28.359.353	34.405.904			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	245.531.681	245.531.681	238.556.542	238.556.542	255.519.648			
3 Outras Despesas Correntes	61.550.778	61.390.981	58.785.550	58.785.550	62.399.824			
4 Investimentos	3.869.912	3.824.050	1.929.336	1.929.336	4.757.725			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	208.292.325		55.096.176	4.757.725				268.146.226
1027			7.303.648					7.303.648
1056	47.227.323							47.227.323
<b>Total</b>	<b>255.519.648</b>		<b>62.399.824</b>	<b>4.757.725</b>				<b>322.677.197</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>317.865.507</b>
	Atividades								<b>241.043.970</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>12.114.696</b>
0033 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 243)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.114.696
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>40.154.084</b>
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará (Seq: 244)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.082.711
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	7.303.648
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.757.725
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>173.886.421</b>
0033 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 245)		F	1 - PES	1	90	0	1000	173.886.421
			F	1 - PES	1	91	0	1000	684.604
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>14.798.769</b>
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 246)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.798.769
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>90.000</b>
0033 219Z 0023	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Ceará (Seq: 247)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	90.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1								90.000
	Operações Especiais								<b>76.821.537</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>47.227.323</b>
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 248)		S	1 - PES	1	90	0	1056	47.227.323
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>29.594.214</b>
0033 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 249)		F	1 - PES	0	91	0	1000	29.594.214
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.811.690</b>
	Operações Especiais								<b>4.811.690</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>4.811.690</b>
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 250)		F	1 - PES	1	90	0	1000	4.811.690
<b>Total</b>									<b>322.677.197</b>

**14107 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Distrito Federal**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>144.655.548</b>	<b>143.370.930</b>	<b>132.128.083</b>	<b>132.128.083</b>	<b>141.003.849</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	144.093.517	142.808.899	131.514.382	131.514.382	140.300.874			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	562.031	562.031	613.701	613.701	702.975			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	115.806.280	114.521.662	103.694.126	103.694.126	111.124.324			
09 Previdência Social	28.287.237	28.287.237	27.820.256	27.820.256	29.176.550			
28 Encargos Especiais	562.031	562.031	613.701	613.701	702.975			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	95.709.571	94.951.344	85.395.450	85.395.450	87.594.501			
272 Previdência do Regime Estatutário	28.287.237	28.287.237	27.820.256	27.820.256	29.176.550			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.858.169	9.331.778	9.256.365	9.256.365	14.142.432			
846 Outros Encargos Especiais	10.800.571	10.800.571	9.656.012	9.656.012	10.090.366			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	98.862.949	98.862.949	96.643.628	96.643.628	102.482.707			
3 Outras Despesas Correntes	37.477.456	36.283.523	32.589.075	32.589.075	37.410.159			
4 Investimentos	8.315.143	8.224.459	2.895.380	2.895.380	1.110.983			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	73.306.157		32.979.831	1.110.983				107.396.971
1027			4.430.328					4.430.328
1056	29.176.550							29.176.550
<b>Total</b>	<b>102.482.707</b>		<b>37.410.159</b>	<b>1.110.983</b>				<b>141.003.849</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>140.300.874</b>
	Atividades								<b>101.736.933</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>8.207.724</b>
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 251)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.207.724
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>24.357.110</b>
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal (Seq: 252)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.809.821
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	4.430.328
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	5.978
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.110.983
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>63.215.791</b>
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 253)		F	1 - PES	1	90	0	1000	63.215.791
			F	1 - PES	1	91	0	1000	36.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>5.934.708</b>
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 254)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.934.708
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>21.600</b>
0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 255) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.600
	Operações Especiais								<b>38.563.941</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>29.176.550</b>
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 256)		S	1 - PES	1	90	0	1056	29.176.550
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>9.387.391</b>
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 257)		F	1 - PES	0	91	0	1000	9.387.391
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>702.975</b>
	Operações Especiais								<b>702.975</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>702.975</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 258)		F	1 - PES	1	90	0	1000	702.975
<b>Total</b>									<b>141.003.849</b>

**14108 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Espírito Santo**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>165.677.297</b>	<b>156.537.855</b>	<b>161.185.207</b>	<b>161.185.207</b>	<b>172.012.941</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	162.476.255	156.013.728	160.061.708	160.061.708	170.641.935			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.201.042	524.128	1.123.499	1.123.499	1.371.006			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	146.768.986	140.440.408	144.810.654	144.810.654	153.077.505			
09 Previdência Social	15.707.269	15.573.320	15.251.054	15.251.054	17.564.430			
28 Encargos Especiais	3.201.042	524.128	1.123.499	1.123.499	1.371.006			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	120.413.776	115.225.732	119.483.862	119.483.862	125.566.118			
272 Previdência do Regime Estatutário	15.707.269	15.573.320	15.251.054	15.251.054	17.564.430			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.829.193	10.653.861	10.776.351	10.776.351	12.355.402			
846 Outros Encargos Especiais	18.727.059	15.084.943	15.673.940	15.673.940	16.526.991			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	127.381.237	121.667.517	122.226.374	122.226.374	129.548.573			
3 Outras Despesas Correntes	32.856.011	32.237.300	34.695.293	34.695.293	39.613.641			
4 Investimentos	5.440.049	2.633.039	4.263.540	4.263.540	2.850.727			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	111.984.143		34.409.941	2.850.727				149.244.811
1027			5.203.700					5.203.700
1056	17.564.430							17.564.430
<b>Total</b>	<b>129.548.573</b>		<b>39.613.641</b>	<b>2.850.727</b>				<b>172.012.941</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>170.641.935</b>
	Atividades								<b>137.921.520</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>5.790.960</b>
0033 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 259)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.790.960
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>28.608.966</b>
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo (Seq: 260)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.054.539
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.203.700
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.350.727
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>95.457.152</b>
0033 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 261)		F	1 - PES	1	90	0	1000	95.457.152
			F	1 - PES	1	91	0	1000	95.140.654
									316.498
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>6.564.442</b>
0033 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 262)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.564.442
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>1.500.000</b>
0033 219Z 0032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 263) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
	Operações Especiais								<b>32.720.415</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>17.564.430</b>
0033 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 264)		S	1 - PES	1	90	0	1056	17.564.430
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>15.155.985</b>
0033 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 265)		F	1 - PES	0	91	0	1000	15.155.985
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.371.006</b>
	Operações Especiais								<b>1.371.006</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>1.371.006</b>
0909 00S6 0032	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 266)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.371.006
<b>Total</b>									<b>172.012.941</b>

**14109 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Goiás**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>245.654.734</b>	<b>242.749.640</b>	<b>241.244.236</b>	<b>241.244.236</b>	<b>260.482.326</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	245.354.734	242.727.688	240.887.527	240.887.527	260.124.839			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000	21.952	356.709	356.709	357.487			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	220.977.501	218.888.503	216.830.549	216.830.549	235.056.835			
09 Previdência Social	24.377.233	23.839.184	24.056.978	24.056.978	25.068.004			
28 Encargos Especiais	300.000	21.952	356.709	356.709	357.487			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	179.784.908	178.171.240	176.534.630	176.534.630	189.490.081			
272 Previdência do Regime Estatutário	24.377.233	23.839.184	24.056.978	24.056.978	25.068.004			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.562.314	19.206.841	18.882.171	18.882.171	22.165.363			
846 Outros Encargos Especiais	21.930.279	21.532.375	21.770.457	21.770.457	23.758.878			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	187.911.277	185.847.594	184.904.542	184.904.542	200.346.008			
3 Outras Despesas Correntes	50.251.041	49.429.039	51.664.041	51.664.041	57.765.228			
4 Investimentos	5.057.416	5.038.007	4.675.653	4.675.653	2.371.090			
5 Inversões Financeiras	2.435.000	2.435.000						
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	175.278.004		50.858.671	2.371.090				228.507.765
1027			6.906.557					6.906.557
1056	25.068.004							25.068.004
<b>Total</b>	<b>200.346.008</b>		<b>57.765.228</b>	<b>2.371.090</b>				<b>260.482.326</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>260.124.839</b>
	Atividades								<b>211.655.444</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>11.527.872</b>
0033 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 267)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	11.527.872
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>37.970.955</b>
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás (Seq: 268)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.627.608
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	6.906.557
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	65.700
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.371.090
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>151.519.126</b>
0033 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 269)		F	1 - PES	1	90	0	1000	151.519.126
			F	1 - PES	1	91	0	1000	79.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>10.637.491</b>
0033 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 270)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.637.491
	Operações Especiais								<b>48.469.395</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>25.068.004</b>
0033 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 271)		S	1 - PES	1	90	0	1056	25.068.004
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>23.401.391</b>
0033 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 272)		F	1 - PES	0	91	0	1000	23.401.391
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>357.487</b>
	Operações Especiais								<b>357.487</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>357.487</b>
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 273)		F	1 - PES	1	90	0	1000	357.487
<b>Total</b>									<b>260.482.326</b>

**14110 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Maranhão**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>245.355.820</b>	<b>243.343.101</b>	<b>239.749.093</b>	<b>239.749.093</b>	<b>251.488.285</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	245.039.992	243.327.333	239.407.425	239.407.425	251.145.261
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	315.828	15.768	341.668	341.668	343.024
<b>Função</b>					
02 Judiciária	225.343.469	223.830.217	219.959.647	219.959.647	230.214.312
09 Previdência Social	19.696.523	19.497.117	19.447.778	19.447.778	20.930.949
28 Encargos Especiais	315.828	15.768	341.668	341.668	343.024
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	183.624.733	183.137.539	178.631.955	178.631.955	182.122.395
272 Previdência do Regime Estatutário	19.696.523	19.497.117	19.447.778	19.447.778	20.930.949
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.037.706	18.776.670	18.758.951	18.758.951	24.596.770
846 Outros Encargos Especiais	22.996.858	21.931.776	22.910.409	22.910.409	23.838.171
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	181.117.541	179.853.113	176.422.181	176.422.181	188.755.004
3 Outras Despesas Correntes	52.190.457	51.914.651	53.885.843	53.885.843	62.222.981
4 Investimentos	12.047.822	11.575.338	9.441.069	9.441.069	510.300
<b>Fonte</b>					
1000	167.824.055				223.623.944
1027		6.933.392	510.300		6.933.392
1056	20.930.949				20.930.949
<b>Total</b>	<b>188.755.004</b>	<b>62.222.981</b>	<b>510.300</b>		<b>251.488.285</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>251.145.261</b>
	Atividades								<b>206.719.165</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>12.763.284</b>
0033 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 274)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.763.284
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>38.118.487</b>
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão (Seq: 275)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.667.138
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	6.933.392
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	7.657
			F	4 - INV	2	90	0	1000	510.300
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>144.003.908</b>
0033 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 276)		F	1 - PES	1	90	0	1000	144.003.908
			F	1 - PES	1	91	0	1000	143.279.782
									724.126
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>11.833.486</b>
0033 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 277)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	11.833.486
									11.833.486
	Operações Especiais								<b>44.426.096</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>20.930.949</b>
0033 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 278)		S	1 - PES	1	90	0	1056	20.930.949
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>23.495.147</b>
0033 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 279)		F	1 - PES	0	91	0	1000	23.495.147
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>343.024</b>
	Operações Especiais								<b>343.024</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0021	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 280)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
									325.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>18.024</b>
0909 0536 0021	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Maranhão (Seq: 281)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	18.024
									18.024
<b>Total</b>									<b>251.488.285</b>

**14111 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Mato Grosso**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>163.679.921</b>	<b>162.338.279</b>	<b>161.382.260</b>	<b>161.382.260</b>	<b>170.677.766</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	163.379.921	162.338.279	161.057.260	161.057.260	170.352.766
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000
<b>Função</b>					
02 Judiciária	145.293.013	144.251.884	142.761.581	142.761.581	150.643.934
09 Previdência Social	18.086.908	18.086.395	18.295.679	18.295.679	19.708.832
28 Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	119.718.229	118.824.338	117.348.011	117.348.011	123.114.426
272 Previdência do Regime Estatutário	18.086.908	18.086.395	18.295.679	18.295.679	19.708.832
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.922.124	11.777.546	11.953.026	11.953.026	13.340.541
846 Outros Encargos Especiais	13.952.660	13.650.000	13.785.544	13.785.544	14.513.967
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	116.334.575	115.510.896	114.379.343	114.379.343	122.786.220
3 Outras Despesas Correntes	39.225.534	38.978.590	43.809.223	43.809.223	46.892.761
4 Investimentos	8.119.812	7.848.793	3.193.694	3.193.694	998.785
<b>Fonte</b>					
1000	103.077.388				144.711.717
1027		40.635.544	998.785		6.257.217
1056	19.708.832	6.257.217			19.708.832
<b>Total</b>	<b>122.786.220</b>	<b>46.892.761</b>	<b>998.785</b>		<b>170.677.766</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>170.352.766</b>
	Atividades								<b>136.454.967</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>7.010.928</b>
0033 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 282)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.010.928
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>34.401.005</b>
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso (Seq: 283)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	27.145.003
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	6.257.217
			F	4 - INV	2	90	0	1000	998.785
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>88.563.421</b>
0033 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 284)		F	1 - PES	1	90	0	1000	88.563.421
			F	1 - PES	1	91	0	1000	88.471.421
									92.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>6.329.613</b>
0033 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 285)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.329.613
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>150.000</b>
0033 219Z 0051	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 286) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	150.000
	Operações Especiais								<b>33.897.799</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>19.708.832</b>
0033 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 287)		S	1 - PES	1	90	0	1056	19.708.832
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>14.188.967</b>
0033 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 288)		F	1 - PES	0	91	0	1000	14.188.967
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0051	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 289)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
<b>Total</b>									<b>170.677.766</b>

**14112 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Mato Grosso do Sul**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>151.166.721</b>	<b>149.803.932</b>	<b>143.172.045</b>	<b>143.172.045</b>	<b>152.507.673</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	150.732.721	149.686.574	142.678.045	142.678.045	151.997.735
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	434.000	117.358	494.000	494.000	509.938
<b>Função</b>					
02 Judiciária	130.317.321	129.271.174	122.361.189	122.361.189	130.464.041
09 Previdência Social	20.415.400	20.415.400	20.316.856	20.316.856	21.533.694
28 Encargos Especiais	434.000	117.358	494.000	494.000	509.938
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	106.018.861	105.436.269	98.274.211	98.274.211	104.301.029
272 Previdência do Regime Estatutário	20.415.400	20.415.400	20.316.856	20.316.856	21.533.694
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.470.814	11.224.577	11.451.975	11.451.975	12.862.686
846 Outros Encargos Especiais	13.261.646	12.727.687	13.129.003	13.129.003	13.810.264
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	111.819.529	110.702.978	110.075.378	110.075.378	117.048.583
3 Outras Despesas Correntes	32.997.172	32.750.935	32.157.896	32.157.896	34.439.853
4 Investimentos	6.350.020	6.350.020	938.771	938.771	1.019.237
<b>Fonte</b>					
1000	95.514.889				126.863.907
1027			1.019.237		4.110.072
1056	21.533.694				21.533.694
<b>Total</b>	<b>117.048.583</b>	<b>34.439.853</b>	<b>1.019.237</b>		<b>152.507.673</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>151.997.735</b>
	Atividades								<b>117.163.715</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>6.555.372</b>
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 290)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.555.372
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>22.596.404</b>
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 291)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.402.095
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	4.110.072
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	65.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.019.237
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>81.704.625</b>
0033 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 292)		F	1 - PES	1	90	0	1000	81.704.625
			F	1 - PES	1	91	0	1000	95.558
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>6.307.314</b>
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 293)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.307.314
	Operações Especiais								<b>34.834.020</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>21.533.694</b>
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 294)		S	1 - PES	1	90	0	1056	21.533.694
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>13.300.326</b>
0033 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 295)		F	1 - PES	0	91	0	1000	13.300.326
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>509.938</b>
	Operações Especiais								<b>509.938</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>509.938</b>
0909 00S6 0054	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 296)		F	1 - PES	1	90	0	1000	509.938
<b>Total</b>									<b>152.507.673</b>

**14113 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Minas Gerais**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>812.864.095</b>	<b>796.775.561</b>	<b>792.222.297</b>	<b>792.222.297</b>	<b>841.986.808</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	812.299.077	796.475.498	791.563.901	791.563.901	841.190.649
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	565.018	300.064	658.396	658.396	796.159
<b>Função</b>					
02 Judiciária	682.162.590	667.987.821	663.162.314	663.162.314	702.895.661
09 Previdência Social	130.136.487	128.487.677	128.401.587	128.401.587	138.294.988
28 Encargos Especiais	565.018	300.064	658.396	658.396	796.159
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	535.729.904	524.536.396	519.171.557	519.171.557	546.436.204
272 Previdência do Regime Estatutário	130.136.487	128.487.677	128.401.587	128.401.587	138.294.988
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	64.771.282	63.646.025	63.630.880	63.630.880	72.518.028
846 Outros Encargos Especiais	82.226.422	80.105.463	81.018.273	81.018.273	84.737.588
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	666.076.670	654.553.646	650.509.599	650.509.599	686.049.484
3 Outras Despesas Correntes	129.356.282	127.671.384	136.933.860	136.933.860	153.302.830
4 Investimentos	17.431.143	14.550.531	4.778.838	4.778.838	2.634.494
<b>Fonte</b>					
1000	547.754.496				688.518.641
1027			2.634.494		15.173.179
1056	138.294.988				138.294.988
<b>Total</b>	<b>686.049.484</b>	<b>153.302.830</b>	<b>2.634.494</b>		<b>841.986.808</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>841.190.649</b>
	Atividades								<b>618.954.232</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>37.926.936</b>
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 297)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	37.926.936
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>83.419.296</b>
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais (Seq: 298)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	65.611.623
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	15.173.179
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.634.494
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>463.016.908</b>
0033 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 299)		F	1 - PES	1	90	0	1000	463.016.908
			F	1 - PES	1	91	0	1000	462.700.000
									316.908
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>34.591.092</b>
0033 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 300)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	34.591.092
									34.591.092
	Operações Especiais								<b>222.236.417</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>138.294.988</b>
0033 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 301)		S	1 - PES	1	90	0	1056	138.294.988
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>83.941.429</b>
0033 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 302)		F	1 - PES	0	91	0	1000	83.941.429
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>796.159</b>
	Operações Especiais								<b>796.159</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>796.159</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 303)		F	1 - PES	1	90	0	1000	796.159
<b>Total</b>									<b>841.986.808</b>

**14114 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Pará**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>275.514.451</b>	<b>270.962.536</b>	<b>246.422.135</b>	<b>246.422.135</b>	<b>258.405.484</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	274.815.530	270.616.241	245.574.235	245.574.235	257.674.754
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	698.921	346.295	847.900	847.900	730.730
<b>Função</b>					
02 Judiciária	245.263.122	241.063.833	215.927.502	215.927.502	226.822.777
09 Previdência Social	29.552.408	29.552.408	29.646.733	29.646.733	30.851.977
28 Encargos Especiais	698.921	346.295	847.900	847.900	730.730
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	203.414.208	202.615.366	177.203.457	177.203.457	183.960.082
272 Previdência do Regime Estatutário	29.552.408	29.552.408	29.646.733	29.646.733	30.851.977
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.994.093	20.334.914	20.637.923	20.637.923	23.488.457
846 Outros Encargos Especiais	21.553.742	18.459.849	18.934.022	18.934.022	20.104.968
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	185.764.117	182.670.224	177.796.996	177.796.996	191.128.312
3 Outras Despesas Correntes	70.912.152	69.455.576	60.387.451	60.387.451	66.732.172
4 Investimentos	18.838.182	18.836.736	8.237.688	8.237.688	545.000
<b>Fonte</b>					
1000	160.276.335				219.588.754
1027			545.000		7.964.753
1056	30.851.977				30.851.977
<b>Total</b>	<b>191.128.312</b>	<b>66.732.172</b>	<b>545.000</b>		<b>258.405.484</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>257.674.754</b>
	Atividades								<b>207.448.539</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>12.184.188</b>
0033 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 304)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.184.188
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>43.788.715</b>
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará (Seq: 305)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	35.259.729
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	7.964.753
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	19.233
			F	4 - INV	2	90	0	1000	545.000
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>140.171.367</b>
0033 20TP 0015	Ativos Cíveis da União - No Estado do Pará (Seq: 306)		F	1 - PES	1	90	0	1000	140.171.367
			F	1 - PES	1	91	0	1000	139.748.400
									422.967
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>11.304.269</b>
0033 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 307)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	11.304.269
	Operações Especiais								<b>50.226.215</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>30.851.977</b>
0033 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Pará (Seq: 308)		S	1 - PES	1	90	0	1056	30.851.977
									30.851.977
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>19.374.238</b>
0033 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 309)		F	1 - PES	0	91	0	1000	19.374.238
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>730.730</b>
	Operações Especiais								<b>730.730</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>730.730</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 310)		F	1 - PES	1	90	0	1000	730.730
									730.730
<b>Total</b>									<b>258.405.484</b>

**14115 - Tribunal Regional Eleitoral da  
Paraíba**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>197.996.339</b>	<b>191.376.334</b>	<b>192.372.315</b>	<b>192.372.315</b>	<b>206.511.175</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	197.678.093	191.358.089	192.029.070	192.029.070	206.125.270
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	318.246	18.245	343.245	343.245	385.905
<b>Função</b>					
02 Judiciária	174.044.505	167.725.203	169.042.519	169.042.519	180.543.727
09 Previdência Social	23.633.588	23.632.886	22.986.551	22.986.551	25.581.543
28 Encargos Especiais	318.246	18.245	343.245	343.245	385.905
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	138.574.246	133.070.862	133.760.095	133.760.095	142.394.708
272 Previdência do Regime Estatutário	23.633.588	23.632.886	22.986.551	22.986.551	25.581.543
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.821.118	15.369.929	15.722.838	15.722.838	17.947.409
846 Outros Encargos Especiais	19.967.387	19.302.658	19.902.831	19.902.831	20.587.515
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	153.851.136	151.825.148	150.826.050	150.826.050	160.975.114
3 Outras Despesas Correntes	38.967.572	34.488.145	39.283.531	39.283.531	45.295.707
4 Investimentos	5.177.631	5.063.041	2.262.734	2.262.734	240.354
<b>Fonte</b>					
1000	135.393.571		40.277.592		240.354
1027			5.018.115		
1056	25.581.543				
<b>Total</b>	<b>160.975.114</b>	<b>45.295.707</b>	<b>240.354</b>		<b>206.511.175</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>206.125.270</b>
	Atividades								<b>160.342.117</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>9.257.820</b>
0033 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 311)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.257.820
									9.257.820
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>27.588.652</b>
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba (Seq: 312)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.330.183
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.018.115
			F	4 - INV	2	90	0	1000	240.354
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>114.806.056</b>
0033 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 313)		F	1 - PES	1	90	0	1000	114.806.056
			F	1 - PES	1	91	0	1000	150.000
									114.656.056
									150.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>8.689.589</b>
0033 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 314)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.689.589
									8.689.589
	Operações Especiais								<b>45.783.153</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>25.581.543</b>
0033 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 315)		S	1 - PES	1	90	0	1056	25.581.543
									25.581.543
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>20.201.610</b>
0033 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 316)		F	1 - PES	0	91	0	1000	20.201.610
									20.201.610
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>385.905</b>
	Operações Especiais								<b>385.905</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>385.905</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 317)		F	1 - PES	1	90	0	1000	385.905
									385.905
<b>Total</b>									<b>206.511.175</b>

**14116 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Paraná**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>420.561.142</b>	<b>413.688.054</b>	<b>405.850.724</b>	<b>405.850.724</b>	<b>433.504.137</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	420.195.639	413.622.552	405.460.221	405.460.221	433.113.634			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	365.503	65.502	390.503	390.503	390.503			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	361.677.173	355.248.584	347.328.656	347.328.656	371.557.633			
09 Previdência Social	58.518.466	58.373.968	58.131.565	58.131.565	61.556.001			
28 Encargos Especiais	365.503	65.502	390.503	390.503	390.503			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	291.124.021	285.740.586	277.514.447	277.514.447	294.779.805			
272 Previdência do Regime Estatutário	58.518.466	58.373.968	58.131.565	58.131.565	61.556.001			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.408.492	30.783.647	31.133.555	31.133.555	35.557.103			
846 Outros Encargos Especiais	39.510.163	38.789.853	39.071.157	39.071.157	41.611.228			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	329.630.955	324.793.326	324.316.187	324.316.187	347.025.137			
3 Outras Despesas Correntes	76.235.187	74.203.034	77.581.818	77.581.818	84.479.000			
4 Investimentos	14.695.000	14.691.694	3.952.719	3.952.719	2.000.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	285.469.136		75.398.680	2.000.000				362.867.816
1027			9.080.320					9.080.320
1056	61.556.001							61.556.001
<b>Total</b>	<b>347.025.137</b>		<b>84.479.000</b>	<b>2.000.000</b>				<b>433.504.137</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>433.113.634</b>
	Atividades								<b>330.336.908</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>17.990.592</b>
0033 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 318)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.990.592
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>49.921.897</b>
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná (Seq: 319)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	38.841.577
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	9.080.320
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>243.857.908</b>
0033 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 320)		F	1 - PES	1	90	0	1000	243.857.908
			F	1 - PES	1	91	0	1000	100.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>17.566.511</b>
0033 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 321)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.566.511
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>1.000.000</b>
0033 219Z 0041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Paraná (Seq: 322) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								<b>102.776.726</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>61.556.001</b>
0033 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 323)		S	1 - PES	1	90	0	1056	61.556.001
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>41.220.725</b>
0033 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 324)		F	1 - PES	0	91	0	1000	41.220.725
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>390.503</b>
	Operações Especiais								<b>390.503</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 325)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>65.503</b>
0909 0536 0041	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Paraná (Seq: 326)		S	1 - PES	1	90	0	1000	65.503
									65.503
<b>Total</b>									<b>433.504.137</b>

**14117 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Pernambuco**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>349.016.642</b>	<b>335.824.070</b>	<b>340.356.488</b>	<b>340.356.488</b>	<b>362.902.042</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	345.196.678	333.179.502	337.327.622	337.327.622	358.176.282			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.819.964	2.644.568	3.028.866	3.028.866	4.725.760			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	291.696.081	280.428.726	284.431.869	284.431.869	301.665.633			
09 Previdência Social	53.500.597	52.750.776	52.895.753	52.895.753	56.510.649			
28 Encargos Especiais	3.819.964	2.644.568	3.028.866	3.028.866	4.725.760			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	231.401.395	224.446.736	227.475.987	227.475.987	240.243.791			
272 Previdência do Regime Estatutário	53.500.597	52.750.776	52.895.753	52.895.753	56.510.649			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.617.495	27.742.079	28.480.500	28.480.500	31.447.014			
846 Outros Encargos Especiais	35.497.155	30.884.479	31.504.248	31.504.248	34.700.588			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	277.857.933	272.495.436	268.296.851	268.296.851	284.604.095			
3 Outras Despesas Correntes	64.750.278	58.418.064	64.493.939	64.493.939	70.898.012			
4 Investimentos	6.408.431	4.910.569	7.565.698	7.565.698	7.399.935			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	228.093.446		62.429.535	7.399.935				297.922.916
1027			8.468.477					8.468.477
1056	56.510.649							56.510.649
<b>Total</b>	<b>284.604.095</b>		<b>70.898.012</b>	<b>7.399.935</b>				<b>362.902.042</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>358.176.282</b>
	Atividades								<b>271.690.805</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>15.280.416</b>
0033 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 327)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.280.416
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>46.558.098</b>
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco (Seq: 328)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.667.586
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	8.468.477
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	22.100
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.399.935
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>193.392.858</b>
0033 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 329)		F	1 - PES	1	90	0	1000	193.392.858
			F	1 - PES	1	91	0	1000	700.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>16.166.598</b>
0033 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 330)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.166.598
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>292.835</b>
0033 219Z 0026	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 331) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	292.835
	Operações Especiais								<b>86.485.477</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>56.510.649</b>
0033 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 332)		S	1 - PES	1	90	0	1056	56.510.649
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>29.974.828</b>
0033 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 333)		F	1 - PES	0	91	0	1000	29.974.828
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.725.760</b>
	Operações Especiais								<b>4.725.760</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>4.725.760</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 334)		F	1 - PES	1	90	0	1000	4.725.760
<b>Total</b>									<b>362.902.042</b>

**14118 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Piauí**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>211.417.429</b>	<b>205.522.747</b>	<b>203.997.780</b>	<b>203.997.780</b>	<b>219.576.995</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	210.956.850	205.378.334	203.672.780	203.672.780	219.038.080			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	460.579	144.413	325.000	325.000	538.915			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	185.735.871	180.426.037	178.810.042	178.810.042	191.749.078			
09 Previdência Social	25.220.979	24.952.296	24.862.738	24.862.738	27.289.002			
28 Encargos Especiais	460.579	144.413	325.000	325.000	538.915			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	147.772.257	144.420.877	142.236.399	142.236.399	151.425.014			
272 Previdência do Regime Estatutário	25.220.979	24.952.296	24.862.738	24.862.738	27.289.002			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.899.817	17.103.636	17.589.873	17.589.873	20.026.267			
846 Outros Encargos Especiais	20.524.376	19.045.938	19.308.770	19.308.770	20.836.712			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	160.916.134	156.585.244	156.555.035	156.555.035	169.494.157			
3 Outras Despesas Correntes	43.600.511	42.036.836	44.904.242	44.904.242	47.163.773			
4 Investimentos	6.900.784	6.900.667	2.538.503	2.538.503	2.919.065			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	142.205.155		41.696.767	2.919.065				186.820.987
1027			5.467.006					5.467.006
1056	27.289.002							27.289.002
<b>Total</b>	<b>169.494.157</b>		<b>47.163.773</b>	<b>2.919.065</b>				<b>219.576.995</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>219.038.080</b>
	Atividades								<b>171.451.281</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>10.076.280</b>
0033 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 335)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.076.280
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>30.056.571</b>
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí (Seq: 336)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.664.500
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.467.006
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	6.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.919.065
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>121.368.443</b>
0033 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 337)		F	1 - PES	1	90	0	1000	121.368.443
			F	1 - PES	1	91	0	1000	400.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>9.949.987</b>
0033 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 338)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.949.987
	Operações Especiais								<b>47.586.799</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>27.289.002</b>
0033 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 339)		S	1 - PES	1	90	0	1056	27.289.002
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>20.297.797</b>
0033 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 340)		F	1 - PES	0	91	0	1000	20.297.797
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>538.915</b>
	Operações Especiais								<b>538.915</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>538.915</b>
0909 00S6 0022	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 341)		F	1 - PES	1	90	0	1000	538.915
<b>Total</b>									<b>219.576.995</b>

**14119 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Rio de Janeiro**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>637.544.356</b>	<b>632.051.283</b>	<b>636.420.640</b>	<b>636.420.640</b>	<b>677.439.019</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	637.218.792	632.025.739	636.068.637	636.068.637	677.084.820			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	325.564	25.544	352.003	352.003	354.199			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	489.815.556	486.650.469	488.390.861	488.390.861	524.306.012			
09 Previdência Social	147.403.236	145.375.270	147.677.776	147.677.776	152.778.808			
28 Encargos Especiais	325.564	25.544	352.003	352.003	354.199			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	378.642.624	376.405.653	376.020.512	376.020.512	402.026.265			
272 Previdência do Regime Estatutário	147.403.236	145.375.270	147.677.776	147.677.776	152.778.808			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	49.982.760	49.057.496	51.381.471	51.381.471	58.027.845			
846 Outros Encargos Especiais	61.515.736	61.212.865	61.340.881	61.340.881	64.606.101			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	519.360.608	516.357.546	515.995.414	515.995.414	542.947.410			
3 Outras Despesas Correntes	104.398.029	102.034.294	116.126.643	116.126.643	130.319.960			
4 Investimentos	13.785.719	13.659.443	4.298.583	4.298.583	4.171.649			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	390.168.602		117.150.256	4.171.649				511.490.507
1027			13.169.704					13.169.704
1056	152.778.808							152.778.808
<b>Total</b>	<b>542.947.410</b>		<b>130.319.960</b>	<b>4.171.649</b>				<b>677.439.019</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>677.084.820</b>
	Atividades								<b>460.054.110</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>31.587.768</b>
0033 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 342)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	31.587.768
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>72.404.565</b>
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 343)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	57.653.212
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	13.169.704
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.571.649
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>325.591.700</b>
0033 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 344)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.591.700
			F	1 - PES	1	91	0	1000	325.268.998
									322.702
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>26.440.077</b>
0033 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 345)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	26.440.077
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>30.000</b>
0033 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 346) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.000
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>4.000.000</b>
0033 219Z 0033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 347) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.600.000
	Operações Especiais								<b>217.030.710</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>152.778.808</b>
0033 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 348)		S	1 - PES	1	90	0	1056	152.778.808
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>64.251.902</b>
0033 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 349)		F	1 - PES	0	91	0	1000	64.251.902
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>354.199</b>
	Operações Especiais								<b>354.199</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 350)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>29.199</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 351)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	29.199
<b>Total</b>									<b>677.439.019</b>

**14120 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Rio Grande do Norte**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>186.057.990</b>	<b>183.417.339</b>	<b>183.341.400</b>	<b>183.341.400</b>	<b>197.461.667</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	185.136.512	182.665.775	182.286.757	182.286.757	196.179.139
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	921.478	751.563	1.054.643	1.054.643	1.282.528
<b>Função</b>					
02 Judiciária	157.721.183	155.839.447	155.778.605	155.778.605	167.190.517
09 Previdência Social	27.415.329	26.826.329	26.508.152	26.508.152	28.988.622
28 Encargos Especiais	921.478	751.563	1.054.643	1.054.643	1.282.528
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	125.175.877	124.130.120	123.679.034	123.679.034	131.992.182
272 Previdência do Regime Estatutário	27.415.329	26.826.329	26.508.152	26.508.152	28.988.622
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.816.230	15.459.697	15.771.608	15.771.608	17.969.019
846 Outros Encargos Especiais	17.650.554	17.001.193	17.382.606	17.382.606	18.511.844
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	145.518.811	143.406.606	141.719.426	141.719.426	152.374.576
3 Outras Despesas Correntes	33.418.935	32.898.110	37.583.600	37.583.600	44.656.399
4 Investimentos	7.120.244	7.112.622	4.038.374	4.038.374	430.692
<b>Fonte</b>					
1000	123.385.954		40.019.087		430.692
1027			4.637.312		
1056	28.988.622				
<b>Total</b>	<b>152.374.576</b>	<b>44.656.399</b>	<b>430.692</b>		<b>197.461.667</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>196.179.139</b>
	Atividades								<b>149.961.201</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>8.887.200</b>
0033 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 352)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.887.200
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>25.495.072</b>
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 353)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.427.068
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	4.637.312
			F	4 - INV	2	90	0	1000	430.692
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>104.874.110</b>
0033 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 354)		F	1 - PES	1	90	0	1000	104.874.110
			F	1 - PES	1	91	0	1000	600.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>9.081.819</b>
0033 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 355)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.081.819
0033 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>02 122</b>							<b>1.623.000</b>
0033 219Z 0024	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 356) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.623.000
	Operações Especiais								<b>46.217.938</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>28.988.622</b>
0033 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 357)		S	1 - PES	1	90	0	1056	28.988.622
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>17.229.316</b>
0033 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 358)		F	1 - PES	0	91	0	1000	17.229.316
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.282.528</b>
	Operações Especiais								<b>1.282.528</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>1.282.528</b>
0909 00S6 0024	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 359)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.282.528
<b>Total</b>									<b>197.461.667</b>

**14121 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Rio Grande do Sul**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>395.748.563</b>	<b>392.859.919</b>	<b>383.137.000</b>	<b>383.137.000</b>	<b>408.717.077</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	395.122.497	392.360.563	382.633.691	382.633.691	407.377.674			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	626.066	499.356	503.309	503.309	1.339.403			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	330.181.778	327.800.481	318.630.770	318.630.770	338.988.106			
09 Previdência Social	64.940.719	64.560.082	64.002.921	64.002.921	68.389.568			
28 Encargos Especiais	626.066	499.356	503.309	503.309	1.339.403			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	264.815.655	264.534.404	254.616.978	254.616.978	268.695.408			
272 Previdência do Regime Estatutário	64.940.719	64.560.082	64.002.921	64.002.921	68.389.568			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.350.261	27.001.680	27.057.258	27.057.258	31.454.678			
846 Outros Encargos Especiais	37.641.928	36.763.752	37.459.843	37.459.843	40.177.423			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	315.738.253	314.479.431	311.801.315	311.801.315	330.780.568			
3 Outras Despesas Correntes	69.085.986	67.482.855	69.289.651	69.289.651	76.519.045			
4 Investimentos	10.924.324	10.897.633	2.046.034	2.046.034	1.417.464			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	262.391.000		68.064.440	1.417.464				331.872.904
1027			8.454.605					8.454.605
1056	68.389.568							68.389.568
<b>Total</b>	<b>330.780.568</b>		<b>76.519.045</b>	<b>1.417.464</b>				<b>408.717.077</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>407.377.674</b>
	Atividades								<b>300.150.086</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>15.403.956</b>
0033 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 360)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.403.956
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>46.481.831</b>
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 361)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.609.762
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	8.454.605
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.417.464
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>222.213.577</b>
0033 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 362)		F	1 - PES	1	90	0	1000	222.213.577
			F	1 - PES	1	91	0	1000	90.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>16.050.722</b>
0033 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 363)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.050.722
	Operações Especiais								<b>107.227.588</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>68.389.568</b>
0033 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 364)		S	1 - PES	1	90	0	1056	68.389.568
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>38.838.020</b>
0033 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 365)		F	1 - PES	0	91	0	1000	38.838.020
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.339.403</b>
	Operações Especiais								<b>1.339.403</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>1.339.403</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 366)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.339.403
<b>Total</b>									<b>408.717.077</b>

**14122 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Rondônia**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>126.894.630</b>	<b>123.834.552</b>	<b>115.124.870</b>	<b>115.124.870</b>	<b>134.737.717</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	125.739.630	123.834.552	114.799.870	114.799.870	134.412.717
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.155.000		325.000	325.000	325.000
<b>Função</b>					
02 Judiciária	114.380.662	112.811.632	103.860.365	103.860.365	122.082.178
09 Previdência Social	11.358.968	11.022.920	10.939.505	10.939.505	12.330.539
28 Encargos Especiais	1.155.000		325.000	325.000	325.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	96.768.594	96.710.243	87.724.205	87.724.205	104.149.708
272 Previdência do Regime Estatutário	11.358.968	11.022.920	10.939.505	10.939.505	12.330.539
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.450.435	8.280.525	8.397.291	8.397.291	9.962.846
846 Outros Encargos Especiais	10.316.633	7.820.864	8.063.869	8.063.869	8.294.624
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	82.352.059	79.520.242	74.966.273	74.966.273	79.655.141
3 Outras Despesas Correntes	26.878.910	26.700.811	27.019.757	27.019.757	29.825.292
4 Investimentos	17.663.661	17.613.499	13.138.840	13.138.840	25.257.284
<b>Fonte</b>					
1000	67.324.602				118.731.544
1027		26.149.658	25.257.284		3.675.634
1056	12.330.539	3.675.634			12.330.539
<b>Total</b>	<b>79.655.141</b>	<b>29.825.292</b>	<b>25.257.284</b>		<b>134.737.717</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>134.412.717</b>
	Atividades								<b>89.200.771</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>4.609.608</b>
0033 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 367)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.609.608
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>20.207.947</b>
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia (Seq: 368)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.181.689
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	3.675.634
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	5.123
			F	4 - INV	2	90	0	1000	345.501
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>59.029.978</b>
0033 20TP 0011	Ativos Cíveis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 369)		F	1 - PES	1	90	0	1000	59.029.978
			F	1 - PES	1	91	0	1000	58.909.806
									120.172
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>5.353.238</b>
0033 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 370)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.353.238
									5.353.238
	Projetos								<b>24.911.783</b>
0033 159L	<b>Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO</b>	<b>02 122</b>							<b>24.911.783</b>
0033 159L 0116	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 371) Produto: Edifício construído (% de execução física): 15		F	4 - INV	2	90	0	1000	24.911.783
									24.911.783
	Operações Especiais								<b>20.300.163</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>12.330.539</b>
0033 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 372)		S	1 - PES	1	90	0	1056	12.330.539
									12.330.539
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>7.969.624</b>
0033 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 373)		F	1 - PES	0	91	0	1000	7.969.624
									7.969.624
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0011	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia (Seq: 374)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
									325.000
<b>Total</b>									<b>134.737.717</b>

**14123 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Santa Catarina**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>254.009.369</b>	<b>251.791.529</b>	<b>251.850.951</b>	<b>251.850.951</b>	<b>270.302.772</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	253.709.369	251.791.529	251.525.951	251.525.951	269.977.772			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	211.332.456	209.414.616	209.339.391	209.339.391	226.384.729			
09 Previdência Social	42.376.913	42.376.913	42.186.560	42.186.560	43.593.043			
28 Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	169.617.539	167.781.928	168.191.771	168.191.771	181.069.116			
272 Previdência do Regime Estatutário	42.376.913	42.376.913	42.186.560	42.186.560	43.593.043			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.170.477	19.088.248	19.022.379	19.022.379	21.850.717			
846 Outros Encargos Especiais	22.844.440	22.544.440	22.450.241	22.450.241	23.789.896			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	199.910.843	199.610.843	196.904.384	196.904.384	210.072.179			
3 Outras Despesas Correntes	50.716.303	49.148.344	51.268.030	51.268.030	56.892.699			
4 Investimentos	3.382.223	3.032.342	3.678.537	3.678.537	3.337.894			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	166.479.136		49.911.763	3.337.894				219.728.793
1027			6.980.936					6.980.936
1056	43.593.043							43.593.043
<b>Total</b>	<b>210.072.179</b>		<b>56.892.699</b>	<b>3.337.894</b>				<b>270.302.772</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>269.977.772</b>
	Atividades								<b>202.919.833</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>11.875.332</b>
0033 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 375)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	11.875.332
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>38.379.876</b>
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina (Seq: 376)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.061.046
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	6.980.936
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.337.894
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>142.689.240</b>
0033 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 377)		F	1 - PES	1	90	0	1000	142.689.240
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>9.975.385</b>
0033 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 378)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.975.385
	Operações Especiais								<b>67.057.939</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>43.593.043</b>
0033 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 379)		S	1 - PES	1	90	0	1056	43.593.043
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>23.464.896</b>
0033 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 380)		F	1 - PES	0	91	0	1000	23.464.896
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0042	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 381)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
<b>Total</b>									<b>270.302.772</b>

**14124 - Tribunal Regional Eleitoral de  
São Paulo**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>1.020.684.970</b>	<b>1.004.805.822</b>	<b>1.007.581.145</b>	<b>1.007.581.145</b>	<b>1.073.980.377</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.020.368.954	1.004.650.383	1.007.240.130	1.007.240.130	1.073.235.048			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	316.016	155.439	341.015	341.015	745.329			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	827.637.635	813.347.261	814.485.629	814.485.629	869.591.803			
09 Previdência Social	192.731.319	191.303.123	192.754.501	192.754.501	203.643.245			
28 Encargos Especiais	316.016	155.439	341.015	341.015	745.329			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	643.789.094	633.702.089	633.072.944	633.072.944	672.823.374			
272 Previdência do Regime Estatutário	192.731.319	191.303.123	192.754.501	192.754.501	203.643.245			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	84.881.059	82.485.665	83.495.871	83.495.871	94.099.434			
846 Outros Encargos Especiais	99.283.498	97.314.946	98.257.829	98.257.829	103.414.324			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	842.505.153	829.572.786	828.530.632	828.530.632	878.142.815			
3 Outras Despesas Correntes	164.129.521	161.184.461	177.541.231	177.541.231	194.337.562			
4 Investimentos	14.050.296	14.048.576	1.509.282	1.509.282	1.500.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	674.499.570		175.832.361	1.500.000				851.831.931
1027			18.505.201					18.505.201
1056	203.643.245							203.643.245
<b>Total</b>	<b>878.142.815</b>		<b>194.337.562</b>	<b>1.500.000</b>				<b>1.073.980.377</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.073.235.048</b>
	Atividades								<b>766.922.808</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>49.632.396</b>
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 382)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	49.632.396
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>101.738.128</b>
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo (Seq: 383)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	81.732.927
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	18.505.201
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>571.085.246</b>
0033 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 384)		F	1 - PES	1	90	0	1000	571.085.246
			F	1 - PES	1	91	0	1000	208.219
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>44.467.038</b>
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 385)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	44.467.038
	Operações Especiais								<b>306.312.240</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>203.643.245</b>
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 386)		S	1 - PES	1	90	0	1056	203.643.245
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>102.668.995</b>
0033 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 387)		F	1 - PES	0	91	0	1000	102.668.995
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>745.329</b>
	Operações Especiais								<b>745.329</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>745.329</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 388)		F	1 - PES	1	90	0	1000	745.329
<b>Total</b>									<b>1.073.980.377</b>

**14125 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Sergipe**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>122.208.441</b>	<b>115.232.318</b>	<b>119.154.071</b>	<b>119.154.071</b>	<b>128.217.204</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	121.342.319	114.886.577	118.518.365	118.518.365	127.340.211			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	866.122	345.741	635.706	635.706	876.993			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	106.793.520	100.523.389	104.123.983	104.123.983	111.186.788			
09 Previdência Social	14.548.799	14.363.188	14.394.382	14.394.382	16.153.423			
28 Encargos Especiais	866.122	345.741	635.706	635.706	876.993			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	86.832.861	81.055.867	84.310.718	84.310.718	89.492.853			
272 Previdência do Regime Estatutário	14.548.799	14.363.188	14.394.382	14.394.382	16.153.423			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.835.662	8.620.692	9.050.125	9.050.125	10.166.848			
846 Outros Encargos Especiais	11.991.119	11.192.571	11.398.846	11.398.846	12.404.080			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	92.726.651	90.589.747	90.553.384	90.553.384	97.163.366			
3 Outras Despesas Correntes	22.225.638	18.747.490	26.684.304	26.684.304	30.042.064			
4 Investimentos	7.256.152	5.895.082	1.916.383	1.916.383	1.011.774			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	81.009.943		26.242.918	1.011.774				108.264.635
1027			3.799.146					3.799.146
1056	16.153.423							16.153.423
<b>Total</b>	<b>97.163.366</b>		<b>30.042.064</b>	<b>1.011.774</b>				<b>128.217.204</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>127.340.211</b>
	Atividades								<b>99.659.701</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>5.180.988</b>
0033 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 389)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.180.988
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>20.886.990</b>
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe (Seq: 390)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.076.070
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	3.799.146
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.011.774
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>68.605.863</b>
0033 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 391)		F	1 - PES	1	90	0	1000	68.605.863
			F	1 - PES	1	91	0	1000	68.083.930
									521.933
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.985.860</b>
0033 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 392)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.985.860
									4.985.860
	Operações Especiais								<b>27.680.510</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.153.423</b>
0033 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 393)		S	1 - PES	1	90	0	1056	16.153.423
									16.153.423
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>11.527.087</b>
0033 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 394)		F	1 - PES	0	91	0	1000	11.527.087
									11.527.087
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>876.993</b>
	Operações Especiais								<b>876.993</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>876.993</b>
0909 00S6 0028	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 395)		F	1 - PES	1	90	0	1000	876.993
									876.993
<b>Total</b>									<b>128.217.204</b>

**14126 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Tocantins**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>140.700.615</b>	<b>128.922.769</b>	<b>127.803.826</b>	<b>127.803.826</b>	<b>141.000.814</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	139.591.585	128.922.769	127.478.826	127.478.826	140.460.287
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.109.030		325.000	325.000	540.527
<b>Função</b>					
02 Judiciária	131.833.439	121.299.249	119.776.112	119.776.112	131.974.446
09 Previdência Social	7.758.146	7.623.520	7.702.714	7.702.714	8.485.841
28 Encargos Especiais	1.109.030		325.000	325.000	540.527
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	112.680.387	103.871.186	102.023.052	102.023.052	112.032.460
272 Previdência do Regime Estatutário	7.758.146	7.623.520	7.702.714	7.702.714	8.485.841
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.046.046	8.744.887	9.012.234	9.012.234	10.847.719
846 Outros Encargos Especiais	11.216.036	8.683.176	9.065.826	9.065.826	9.634.794
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	82.481.876	78.611.151	78.720.470	78.720.470	83.700.726
3 Outras Despesas Correntes	38.808.740	37.472.529	38.087.087	38.087.087	41.990.088
4 Investimentos	19.409.999	12.839.089	10.996.269	10.996.269	15.310.000
<b>Fonte</b>					
1000	75.214.885				126.830.463
1027			15.310.000		5.684.510
1056	8.485.841				8.485.841
<b>Total</b>	<b>83.700.726</b>	<b>41.990.088</b>	<b>15.310.000</b>		<b>141.000.814</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>140.460.287</b>
	Atividades								<b>107.680.179</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>4.895.292</b>
0033 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 396)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.895.292
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	02 122							<b>31.252.369</b>
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins (Seq: 397)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	25.424.779
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.684.510
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	33.080
			F	4 - INV	2	90	0	1000	110.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>65.580.091</b>
0033 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 398)		F	1 - PES	1	90	0	1000	65.580.091
			F	1 - PES	1	91	0	1000	65.409.493
									170.598
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>5.952.427</b>
0033 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 399)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.952.427
	Projetos								<b>15.200.000</b>
0033 15WC	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins</b>	02 122							<b>15.200.000</b>
0033 15WC 0542	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO (Seq: 400) Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 46		F	4 - INV	2	90	0	1000	15.200.000
	Operações Especiais								<b>17.580.108</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>8.485.841</b>
0033 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 401)		S	1 - PES	1	90	0	1056	8.485.841
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>9.094.267</b>
0033 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 402)		F	1 - PES	0	91	0	1000	9.094.267
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>540.527</b>
	Operações Especiais								<b>540.527</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>540.527</b>
0909 00S6 0017	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 403)		F	1 - PES	1	90	0	1000	540.527
<b>Total</b>									<b>141.000.814</b>

**14127 - Tribunal Regional Eleitoral de  
Roraima**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>72.262.846</b>	<b>71.166.776</b>	<b>65.855.495</b>	<b>65.855.495</b>	<b>69.545.241</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	71.922.442	71.127.920	65.487.621	65.487.621	69.176.119			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	340.404	38.856	367.874	367.874	369.122			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	64.638.978	63.998.006	58.309.491	58.309.491	61.828.337			
09 Previdência Social	7.283.464	7.129.914	7.178.130	7.178.130	7.347.782			
28 Encargos Especiais	340.404	38.856	367.874	367.874	369.122			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	52.386.145	52.014.406	46.500.848	46.500.848	47.475.049			
272 Previdência do Regime Estatutário	7.283.464	7.129.914	7.178.130	7.178.130	7.347.782			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.173.627	5.904.395	5.854.718	5.854.718	8.115.069			
846 Outros Encargos Especiais	6.419.610	6.118.062	6.321.799	6.321.799	6.607.341			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	50.986.599	50.533.049	49.627.899	49.627.899	50.349.913			
3 Outras Despesas Correntes	17.459.501	16.977.379	16.110.529	16.110.529	18.619.378			
4 Investimentos	3.816.746	3.656.349	117.067	117.067	575.950			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	43.002.131		16.612.009	575.950				60.190.090
1027			2.007.369					2.007.369
1056	7.347.782							7.347.782
<b>Total</b>	<b>50.349.913</b>		<b>18.619.378</b>	<b>575.950</b>				<b>69.545.241</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>69.176.119</b>
	Atividades								<b>55.590.118</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>4.825.800</b>
0033 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 404)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.825.800
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>11.036.137</b>
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima (Seq: 405)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.452.818
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	2.007.369
			F	4 - INV	2	90	0	1000	575.950
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>36.438.912</b>
0033 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 406)		F	1 - PES	1	90	0	1000	36.438.912
			F	1 - PES	1	91	0	1000	36.240.636
									198.276
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>3.289.269</b>
0033 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 407)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.289.269
									3.289.269
	Operações Especiais								<b>13.586.001</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>7.347.782</b>
0033 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 408)		S	1 - PES	1	90	0	1056	7.347.782
									7.347.782
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>6.238.219</b>
0033 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 409)		F	1 - PES	0	91	0	1000	6.238.219
									6.238.219
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>369.122</b>
	Operações Especiais								<b>369.122</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0014	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Roraima (Seq: 410)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
									325.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>44.122</b>
0909 0536 0014	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Roraima (Seq: 411)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	44.122
									44.122
<b>Total</b>									<b>69.545.241</b>

**14128 - Tribunal Regional Eleitoral do  
Amapá**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>71.095.197</b>	<b>70.306.654</b>	<b>64.867.451</b>	<b>64.867.451</b>	<b>68.884.960</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	70.795.197	70.306.654	64.542.451	64.542.451	68.559.960			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	66.732.501	66.275.066	60.498.461	60.498.461	64.124.594			
09 Previdência Social	4.062.696	4.031.588	4.043.990	4.043.990	4.435.366			
28 Encargos Especiais	300.000		325.000	325.000	325.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	55.276.830	55.198.483	49.459.083	49.459.083	52.594.769			
272 Previdência do Regime Estatutário	4.062.696	4.031.588	4.043.990	4.043.990	4.435.366			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.165.789	5.957.456	5.865.237	5.865.237	6.187.150			
846 Outros Encargos Especiais	5.589.882	5.119.128	5.499.141	5.499.141	5.667.675			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	45.410.299	44.830.089	43.610.122	43.610.122	46.253.553			
3 Outras Despesas Correntes	23.082.454	22.874.121	20.885.773	20.885.773	22.416.090			
4 Investimentos	2.602.444	2.602.444	371.556	371.556	215.317			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	41.818.187		19.432.584	215.317				61.466.088
1027			2.983.506					2.983.506
1056	4.435.366							4.435.366
<b>Total</b>	<b>46.253.553</b>		<b>22.416.090</b>	<b>215.317</b>				<b>68.884.960</b>



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>68.559.960</b>
	Atividades								<b>58.781.919</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>3.150.288</b>
0033 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 412)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.150.288
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>02 122</b>							<b>16.402.753</b>
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá (Seq: 413)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.203.920
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	2.983.506
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	10
			F	4 - INV	2	90	0	1000	215.317
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>36.150.512</b>
0033 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 414)		F	1 - PES	1	90	0	1000	36.150.512
			F	1 - PES	1	91	0	1000	35.923.517
									226.995
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>3.036.862</b>
0033 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 415)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.036.862
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>41.504</b>
0033 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 416) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	41.504
	Operações Especiais								<b>9.778.041</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>4.435.366</b>
0033 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 417)		S	1 - PES	1	90	0	1056	4.435.366
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>5.342.675</b>
0033 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 418)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.342.675
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>325.000</b>
	Operações Especiais								<b>325.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>325.000</b>
0909 00S6 0016	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amapá (Seq: 419)		F	1 - PES	1	90	0	1000	325.000
<b>Total</b>									<b>68.884.960</b>

## **14901 - Fundo Partidário**



Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14901 - Fundo Partidário

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.185.493.562</b>	<b>1.185.493.562</b>	<b>1.243.745.396</b>	<b>1.243.745.396</b>	<b>1.328.764.722</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.185.493.562	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	1.185.493.562	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	1.185.493.562	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	1.185.493.562	1.185.493.562	1.243.745.396	1.243.745.396	1.328.764.722			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			1.205.242.490					1.205.242.490
1052			123.522.232					123.522.232
<b>Total</b>			<b>1.328.764.722</b>					<b>1.328.764.722</b>

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R\$ 1,00

Unidade: 14901 - Fundo Partidário

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.328.764.722</b>
	Operações Especiais								<b>1.328.764.722</b>
0909 <b>0413</b>	<b>Manutenção e Operação dos Partidos Políticos</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>1.328.764.722</b>
0909 0413 0001	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - Nacional (Seq: 420)								1.328.764.722
			F	3 - ODC	1	50	0	1000	330.705.458
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	874.537.032
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	123.522.232
<b>Total</b>									<b>1.328.764.722</b>

**15000 - Justiça do Trabalho**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>26.017.243.890</b>	<b>24.628.976.048</b>	<b>26.974.930.581</b>	<b>26.974.930.581</b>	<b>30.479.055.568</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	25.176.702.933	24.566.467.050	25.669.579.565	25.669.579.565	27.376.560.248
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	68.431.332	62.508.998	144.008.535	144.008.535	201.374.429
0999 Reserva de Contingência	772.109.625		1.161.342.481	1.161.342.481	2.901.120.891
<b>Função</b>					
02 Judiciária	18.881.242.585	18.348.326.364	19.637.711.862	19.637.711.862	20.803.251.803
09 Previdência Social	6.295.460.348	6.218.140.686	6.031.867.703	6.031.867.703	6.573.308.445
28 Encargos Especiais	68.431.332	62.508.998	144.008.535	144.008.535	201.374.429
99 Reserva de Contingência	772.109.625		1.161.342.481	1.161.342.481	2.901.120.891
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	148.276.183	147.975.018	111.754.781	111.754.781	112.936.247
122 Administração Geral	14.595.537.943	14.347.458.998	15.329.542.173	15.329.542.173	16.214.049.806
131 Comunicação Social	18.904.105	17.820.576	26.007.255	26.007.255	32.927.911
272 Previdência do Regime Estatutário	6.295.460.348	6.218.140.686	6.031.867.703	6.031.867.703	6.573.308.445
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.854.610.755	1.836.293.224	2.052.775.097	2.052.775.097	2.195.986.511
846 Outros Encargos Especiais	2.332.344.931	2.061.287.546	2.261.641.091	2.261.641.091	2.448.725.757
999 Reserva de Contingência	772.109.625		1.161.342.481	1.161.342.481	2.901.120.891
<b>Unidade</b>					
15101 Tribunal Superior do Trabalho	1.514.159.938	1.374.388.457	2.615.277.453	2.615.277.453	2.168.881.327
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	2.388.850.098	2.335.800.334	2.343.471.190	2.343.471.190	2.614.005.194
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	3.296.269.432	3.277.922.689	3.206.878.998	3.206.878.998	3.691.719.967
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	2.345.659.155	2.299.462.012	2.240.393.326	2.240.393.326	2.533.948.687
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	2.025.425.065	1.988.026.774	1.947.953.572	1.947.953.572	2.202.185.223
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1.398.898.198	1.353.258.217	1.303.702.694	1.303.702.694	1.473.581.592
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1.041.682.559	1.030.410.463	977.486.169	977.486.169	1.134.296.161
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	545.615.476	529.745.867	530.423.916	530.423.916	588.028.120
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	794.607.553	779.685.443	721.941.968	721.941.968	818.704.895
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1.320.439.447	1.283.988.462	1.227.533.912	1.227.533.912	1.413.157.192
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	747.439.826	730.101.666	721.431.088	721.431.088	828.490.476
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	643.498.357	631.742.954	563.164.775	563.164.775	627.935.310
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	940.747.717	927.942.550	907.165.726	907.165.726	1.025.773.030
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	536.854.670	525.122.715	507.464.971	507.464.971	579.833.138
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	425.751.074	422.871.541	412.212.490	412.212.490	470.030.492
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	2.094.843.822	2.006.031.428	1.975.432.349	1.975.432.349	2.261.158.656
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	284.303.498	280.649.714	271.877.480	271.877.480	314.842.940
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	398.638.085	389.425.836	373.813.715	373.813.715	429.772.639
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	686.012.317	679.258.319	655.743.546	655.743.546	741.653.670
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	290.441.042	290.211.482	280.805.137	280.805.137	316.633.196
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	232.940.872	228.051.575	223.778.431	223.778.431	251.836.856
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	366.136.863	361.331.178	347.064.728	347.064.728	398.590.475
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	198.276.261	196.862.709	187.609.527	187.609.527	212.514.964
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	406.510.887	396.050.639	387.712.508	387.712.508	446.775.549
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	321.132.053	310.633.023	303.386.361	303.386.361	340.230.976
15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho	772.109.625		1.741.204.551	1.741.204.551	2.594.474.843
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	22.027.883.910	20.700.665.962	22.296.698.814	22.296.698.814	24.517.555.500
3 Outras Despesas Correntes	3.520.877.138	3.478.669.083	4.492.159.891	4.492.159.891	4.152.545.888
4 Investimentos	429.482.842	410.641.003	186.071.876	186.071.876	100.288.024
5 Inversões Financeiras	39.000.000	39.000.000			
9 Reserva de Contingência					1.708.666.156
<b>Fonte</b>					
1000	19.932.495.965	3.792.003.223	81.429.566		23.805.928.754
1027		343.536.731			343.536.731
1050		17.005.934			17.005.934
1056	4.585.059.535				4.585.059.535
1138		18.858.458		1.708.666.156	1.727.524.614



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

<b>Total</b>	<b>24.517.555.500</b>	<b>4.152.545.888</b>	<b>100.288.024</b>	<b>1.708.666.156</b>	<b>30.479.055.568</b>
--------------	-----------------------	----------------------	--------------------	----------------------	-----------------------

# **15101 - Tribunal Superior do Trabalho**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>1.514.159.938</b>	<b>1.374.388.457</b>	<b>2.615.277.453</b>	<b>2.615.277.453</b>	<b>2.168.881.327</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.508.914.938	1.369.680.933	2.609.076.453	2.609.076.453	2.149.381.327			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	5.245.000	4.707.524	6.201.000	6.201.000	19.500.000			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.159.617.544	1.025.211.239	2.247.321.881	2.247.321.881	1.761.684.036			
09 Previdência Social	349.297.394	344.469.694	361.754.572	361.754.572	387.697.291			
28 Encargos Especiais	5.245.000	4.707.524	6.201.000	6.201.000	19.500.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	891.926.673	793.573.793	1.664.787.624	1.664.787.624	1.235.365.680			
131 Comunicação Social	11.685.304	11.334.886	16.715.994	16.715.994	23.390.216			
272 Previdência do Regime Estatutário	349.297.394	344.469.694	361.754.572	361.754.572	387.697.291			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	139.794.460	139.794.457	404.871.774	404.871.774	382.629.411			
846 Outros Encargos Especiais	121.456.107	85.215.627	167.147.489	167.147.489	139.798.729			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.137.142.240	999.557.675	1.977.950.522	1.977.950.522	1.484.936.529			
3 Outras Despesas Correntes	344.825.785	343.088.881	629.279.471	629.279.471	675.523.196			
4 Investimentos	32.191.913	31.741.900	8.047.460	8.047.460	8.421.602			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.225.838.571		624.491.416	8.421.602				1.858.751.589
1027			50.316.898					50.316.898
1050			714.882					714.882
1056	259.097.958							259.097.958
<b>Total</b>	<b>1.484.936.529</b>		<b>675.523.196</b>	<b>8.421.602</b>				<b>2.168.881.327</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.149.381.327</b>
	Atividades								<b>1.641.385.307</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>268.147.367</b>
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 421)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	268.147.367
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>957.440.509</b>
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 422)		F	1 - PES	1	90	0	1000	955.352.328
			F	1 - PES	1	91	0	1000	2.088.181
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>114.482.044</b>
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 423)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	114.482.044
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>1.292.125</b>
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 424) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 27		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.292.125
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>23.390.216</b>
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 425) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 30.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.690.216
			F	4 - INV	2	90	0	1000	700.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>276.633.046</b>
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional (Seq: 426) Produto: Processo julgado (unidade): 450.178		F	3 - ODC	2	80	0	1000	276.633.046
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	613.106
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	217.244.058
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	50.316.898
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	714.882
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	22.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.721.602
	Operações Especiais								<b>507.996.020</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>387.697.291</b>
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 427)		S	1 - PES	1	90	0	1000	387.697.291
			S	1 - PES	1	90	0	1056	128.599.333
									259.097.958
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>120.298.729</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 428)		F	1 - PES	0	91	0	1000	120.298.729
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>19.500.000</b>
	Operações Especiais								<b>19.500.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>19.500.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 429)		F	1 - PES	1	90	0	1000	19.500.000
									19.500.000
<b>Total</b>									<b>2.168.881.327</b>

**15102 - Tribunal Regional do Trabalho da  
1a. Região - Rio de Janeiro**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.388.850.098</b>	<b>2.335.800.334</b>	<b>2.343.471.190</b>	<b>2.343.471.190</b>	<b>2.614.005.194</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.385.768.192	2.333.388.965	2.341.350.819	2.341.350.819	2.554.690.483			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.081.906	2.411.370	2.120.371	2.120.371	14.293.976			
0999 Reserva de Contingência					45.020.735			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.629.865.476	1.586.251.355	1.588.552.219	1.588.552.219	1.765.191.500			
09 Previdência Social	755.902.716	747.137.609	752.798.600	752.798.600	789.498.983			
28 Encargos Especiais	3.081.906	2.411.370	2.120.371	2.120.371	14.293.976			
99 Reserva de Contingência					45.020.735			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	4.488.706	4.488.706	2.270.150	2.270.150	2.270.150			
122 Administração Geral	1.252.768.881	1.231.645.080	1.224.629.123	1.224.629.123	1.370.645.932			
131 Comunicação Social	49.350	21.985	32.397	32.397	32.397			
272 Previdência do Regime Estatutário	755.902.716	747.137.609	752.798.600	752.798.600	789.498.983			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.376.727	171.266.678	177.457.219	177.457.219	192.618.380			
846 Outros Encargos Especiais	204.263.718	181.240.276	186.283.701	186.283.701	213.918.617			
999 Reserva de Contingência					45.020.735			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.059.274.012	2.008.615.727	2.026.922.346	2.026.922.346	2.244.636.751			
3 Outras Despesas Correntes	289.178.333	286.976.038	311.154.094	311.154.094	319.435.692			
4 Investimentos	40.397.753	40.208.570	5.394.750	5.394.750	4.912.016			
9 Reserva de Contingência					45.020.735			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.814.687.598		295.969.391	4.912.016				2.115.569.005
1027			23.414.819					23.414.819
1050			51.482					51.482
1056	429.949.153							429.949.153
1138							45.020.735	45.020.735
<b>Total</b>	<b>2.244.636.751</b>		<b>319.435.692</b>	<b>4.912.016</b>			<b>45.020.735</b>	<b>2.614.005.194</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.554.690.483</b>
	Atividades								<b>1.565.566.859</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>110.663.280</b>
0033 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 430)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	110.663.280
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>1.241.914.647</b>
0033 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 431)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.241.914.647
			F	1 - PES	1	91	0	1000	1.240.555.252
									1.359.395
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>81.955.100</b>
0033 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 432)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	81.955.100
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>997</b>
0033 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 433) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	997
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>32.397</b>
0033 219I 0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 434) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.850		F	3 - ODC	2	90	0	1000	32.397
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>2.270.150</b>
0033 4224 0033	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 435) Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.346		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.975.030
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	295.120
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>128.730.288</b>
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 436) Produto: Processo julgado (unidade): 259.259		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.321.645
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	23.414.819
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	51.482
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	30.326
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.912.016
	Operações Especiais								<b>989.123.624</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>789.498.983</b>
0033 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 437)		S	1 - PES	1	90	0	1000	359.549.830
			S	1 - PES	1	90	0	1056	429.949.153
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>199.624.641</b>
0033 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 438)		F	1 - PES	0	91	0	1000	199.624.641
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>14.293.976</b>
	Operações Especiais								<b>14.293.976</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.598.480</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 439)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.598.480
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>695.496</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 440)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	695.496
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>45.020.735</b>
	Operações Especiais								<b>45.020.735</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>45.020.735</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 441)		F	9 - RES	0	99	0	1138	45.020.735
<b>Total</b>									<b>2.614.005.194</b>

**15103 - Tribunal Regional do Trabalho da  
2a. Região - São Paulo**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>3.296.269.432</b>	<b>3.277.922.689</b>	<b>3.206.878.998</b>	<b>3.206.878.998</b>	<b>3.691.719.967</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.295.099.423	3.276.752.680	3.205.318.678	3.205.318.678	3.632.240.052			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.170.009	1.170.009	1.560.320	1.560.320	3.124.110			
0999 Reserva de Contingência					56.355.805			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	2.533.940.355	2.515.625.855	2.444.151.360	2.444.151.360	2.813.232.294			
09 Previdência Social	761.159.068	761.126.826	761.167.318	761.167.318	819.007.758			
28 Encargos Especiais	1.170.009	1.170.009	1.560.320	1.560.320	3.124.110			
99 Reserva de Contingência					56.355.805			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	28.557.252	28.557.252	24.001.000	24.001.000	24.001.000			
122 Administração Geral	1.947.065.138	1.944.112.513	1.878.329.859	1.878.329.859	2.199.821.043			
131 Comunicação Social	107.876	102.102	73.318	73.318	76.828			
272 Previdência do Regime Estatutário	761.159.068	761.126.826	761.167.318	761.167.318	819.007.758			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	237.442.398	237.124.694	225.162.961	225.162.961	246.810.280			
846 Outros Encargos Especiais	321.937.700	306.899.302	318.144.542	318.144.542	345.647.253			
999 Reserva de Contingência					56.355.805			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.801.821.362	2.786.073.967	2.730.496.896	2.730.496.896	3.137.334.741			
3 Outras Despesas Correntes	448.228.856	446.012.270	466.251.043	466.251.043	485.978.419			
4 Investimentos	46.219.214	45.836.452	10.131.059	10.131.059	12.051.002			
9 Reserva de Contingência					56.355.805			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.399.612.512		443.816.620	12.051.002				2.855.480.134
1027			41.309.411					41.309.411
1050			852.388					852.388
1056	737.722.229							737.722.229
1138							56.355.805	56.355.805
<b>Total</b>	<b>3.137.334.741</b>		<b>485.978.419</b>	<b>12.051.002</b>			<b>56.355.805</b>	<b>3.691.719.967</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>3.632.240.052</b>
	Atividades								<b>2.470.709.151</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>129.028.536</b>
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 442)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	129.028.536
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>1.972.679.730</b>
0033 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 443)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.972.679.730
			F	1 - PES	1	91	0	1000	284.150
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>117.781.744</b>
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 444)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	117.781.744
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>29.909</b>
0033 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 445) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.909
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>76.828</b>
0033 219I 0035	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de São Paulo (Seq: 446) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 900		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.128
			F	4 - INV	2	90	0	1000	48.700
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>24.001.000</b>
0033 4224 0035	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo (Seq: 447) Produto: Pessoa assistida (unidade): 23.328		F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.000.834
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	4.000.166
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>227.111.404</b>
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Seq: 448) Produto: Processo julgado (unidade): 792.101		F	3 - ODC	2	90	0	1000	172.907.304
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	41.309.411
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	852.388
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	39.999
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.002.302
	Operações Especiais								<b>1.161.530.901</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>819.007.758</b>
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 449)		S	1 - PES	1	90	0	1000	81.285.529
			S	1 - PES	1	90	0	1056	737.722.229
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>342.523.143</b>
0033 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 450)		F	1 - PES	0	91	0	1000	342.523.143
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.124.110</b>
	Operações Especiais								<b>3.124.110</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.124.110</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 451)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.124.110
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>56.355.805</b>
	Operações Especiais								<b>56.355.805</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>56.355.805</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 452)		F	9 - RES	0	99	0	1138	56.355.805
<b>Total</b>									<b>3.691.719.967</b>

**15104 - Tribunal Regional do Trabalho da  
3a. Região - Minas Gerais**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.345.659.155</b>	<b>2.299.462.012</b>	<b>2.240.393.326</b>	<b>2.240.393.326</b>	<b>2.533.948.687</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.332.457.972	2.287.621.096	2.233.094.602	2.233.094.602	2.484.415.874			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.201.183	11.840.917	7.298.724	7.298.724	20.317.207			
0999 Reserva de Contingência					29.215.606			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.606.413.993	1.564.826.970	1.549.498.800	1.549.498.800	1.730.877.644			
09 Previdência Social	726.043.979	722.794.126	683.595.802	683.595.802	753.538.230			
28 Encargos Especiais	13.201.183	11.840.917	7.298.724	7.298.724	20.317.207			
99 Reserva de Contingência					29.215.606			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	18.175.000	18.175.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000			
122 Administração Geral	1.245.209.416	1.231.419.771	1.219.210.854	1.219.210.854	1.371.581.746			
131 Comunicação Social	1.688.511	1.343.283	1.574.333	1.574.333	1.574.333			
272 Previdência do Regime Estatutário	726.043.979	722.794.126	683.595.802	683.595.802	753.538.230			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.363.715	148.757.470	146.574.899	146.574.899	163.082.875			
846 Outros Encargos Especiais	203.178.534	176.972.362	179.437.438	179.437.438	204.955.897			
999 Reserva de Contingência					29.215.606			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.058.571.536	2.019.736.614	1.942.689.714	1.942.689.714	2.190.521.493			
3 Outras Despesas Correntes	265.181.175	261.733.612	289.615.298	289.615.298	311.010.846			
4 Investimentos	21.906.444	17.991.786	8.088.314	8.088.314	3.200.742			
9 Reserva de Contingência					29.215.606			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.792.848.901		284.827.713	3.200.742				2.080.877.356
1027			25.374.552					25.374.552
1050			808.581					808.581
1056	397.672.592							397.672.592
1138							29.215.606	29.215.606
<b>Total</b>	<b>2.190.521.493</b>		<b>311.010.846</b>	<b>3.200.742</b>			<b>29.215.606</b>	<b>2.533.948.687</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.484.415.874</b>
	Atividades								<b>1.546.238.954</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>87.665.760</b>
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 453)								87.665.760
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	86.891.448
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	774.312
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>1.232.027.366</b>
0033 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 454)								1.232.027.366
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.230.272.842
			F	1 - PES	1	91	0	1000	1.754.524
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>75.417.115</b>
0033 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 455)								75.417.115
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	75.417.115
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>49.848</b>
0033 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 456) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								49.848
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	49.848
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>1.574.333</b>
0033 219I 0031	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Minas Gerais (Seq: 457) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 5.500								1.574.333
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.574.333
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>10.000.000</b>
0033 4224 0031	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 458) Produto: Pessoa assistida (unidade): 7.798								10.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.287.618
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	1.712.382
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>139.504.532</b>
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais (Seq: 459) Produto: Processo julgado (unidade): 350.922								139.504.532
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	110.113.095
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	25.374.552
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	808.581
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	7.562
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.200.742
	Operações Especiais								<b>938.176.920</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>753.538.230</b>
0033 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 460)								753.538.230
			S	1 - PES	1	90	0	1000	355.865.638
			S	1 - PES	1	90	0	1056	397.672.592
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>184.638.690</b>
0033 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 461)								184.638.690
			F	1 - PES	0	91	0	1000	184.638.690
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>20.317.207</b>
	Operações Especiais								<b>20.317.207</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>20.317.207</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 462)								20.317.207
			F	1 - PES	1	90	0	1000	20.317.207
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>29.215.606</b>
	Operações Especiais								<b>29.215.606</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>29.215.606</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 463)								29.215.606
			F	9 - RES	0	99	0	1138	29.215.606
<b>Total</b>									<b>2.533.948.687</b>

**15105 - Tribunal Regional do Trabalho da  
4a. Região - Rio Grande do Sul**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>2.025.425.065</b>	<b>1.988.026.774</b>	<b>1.947.953.572</b>	<b>1.947.953.572</b>	<b>2.202.185.223</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.022.752.065	1.985.353.774	1.939.421.490	1.939.421.490	2.163.910.613			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.673.000	2.673.000	8.532.082	8.532.082	11.000.000			
0999 Reserva de Contingência					27.274.610			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.411.450.996	1.385.322.158	1.351.527.015	1.351.527.015	1.534.044.182			
09 Previdência Social	611.301.069	600.031.616	587.894.475	587.894.475	629.866.431			
28 Encargos Especiais	2.673.000	2.673.000	8.532.082	8.532.082	11.000.000			
99 Reserva de Contingência					27.274.610			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	21.341.231	21.341.231	16.000.000	16.000.000	16.000.000			
122 Administração Geral	1.079.148.418	1.071.255.406	1.052.386.069	1.052.386.069	1.201.202.540			
131 Comunicação Social	20.670	20.670	168.886	168.886	226.400			
272 Previdência do Regime Estatutário	611.301.069	600.031.616	587.894.475	587.894.475	629.866.431			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	127.747.557	127.747.557	120.902.835	120.902.835	133.579.915			
846 Outros Encargos Especiais	185.866.120	167.630.294	170.601.307	170.601.307	194.035.327			
999 Reserva de Contingência					27.274.610			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.753.150.362	1.715.832.012	1.680.058.138	1.680.058.138	1.901.101.906			
3 Outras Despesas Correntes	233.759.918	233.697.978	232.611.813	232.611.813	262.967.507			
4 Investimentos	38.514.785	38.496.784	35.283.621	35.283.621	10.841.200			
9 Reserva de Contingência					27.274.610			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.506.882.618		241.830.767	1.221.200				1.749.934.585
1027			20.780.506					20.780.506
1050			356.234					356.234
1056	394.219.288							394.219.288
1138				9.620.000			27.274.610	36.894.610
<b>Total</b>	<b>1.901.101.906</b>		<b>262.967.507</b>	<b>10.841.200</b>			<b>27.274.610</b>	<b>2.202.185.223</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.163.910.613</b>
	Atividades								<b>1.341.388.855</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>66.234.168</b>
0033 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 464)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	66.234.168
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>1.077.200.148</b>
0033 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 465)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.077.200.148
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>67.345.747</b>
0033 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 466)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	67.345.747
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>135.066</b>
0033 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 467) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	135.066
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>226.400</b>
0033 219I 0043	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 468) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 900		F	3 - ODC	2	90	0	1000	226.400
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>16.000.000</b>
0033 4224 0043	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 469) Produto: Pessoa assistida (unidade): 14.000		F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.000.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>114.247.326</b>
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 470) Produto: Processo julgado (unidade): 234.839		F	3 - ODC	2	90	0	1000	91.857.386
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	20.780.506
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	356.234
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	32.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.221.200
	Projetos								<b>9.620.000</b>
0033 134A	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS</b>	02 122							<b>3.100.000</b>
0033 134A 5100	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS (Seq: 471) Produto: Edifício construído (% de execução física): 17		F	4 - INV	2	90	0	1138	3.100.000
0033 134B	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS</b>	02 122							<b>6.520.000</b>
0033 134B 5045	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS - No Município de Rio Grande - RS (Seq: 472) Produto: Edifício construído (% de execução física): 26		F	4 - INV	2	90	0	1138	6.520.000
	Operações Especiais								<b>812.901.758</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>629.866.431</b>
0033 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 473)		S	1 - PES	1	90	0	1000	235.647.143
			S	1 - PES	1	90	0	1056	394.219.288
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>183.035.327</b>
0033 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 474)		F	1 - PES	0	91	0	1000	183.035.327
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>11.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>11.000.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>11.000.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 475)		F	1 - PES	1	90	0	1000	11.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>27.274.610</b>
	Operações Especiais								<b>27.274.610</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>27.274.610</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 476)		F	9 - RES	0	99	0	1138	27.274.610
<b>Total</b>									<b>2.202.185.223</b>

**15106 - Tribunal Regional do Trabalho da  
5a. Região - Bahia**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.398.898.198</b>	<b>1.353.258.217</b>	<b>1.303.702.694</b>	<b>1.303.702.694</b>	<b>1.473.581.592</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.385.358.491	1.340.716.727	1.266.702.694	1.266.702.694	1.414.879.397			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.539.707	12.541.490	37.000.000	37.000.000	37.000.000			
0999 Reserva de Contingência					21.702.195			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.031.190.856	989.126.508	948.259.569	948.259.569	1.055.553.890			
09 Previdência Social	354.167.635	351.590.219	318.443.125	318.443.125	359.325.507			
28 Encargos Especiais	13.539.707	12.541.490	37.000.000	37.000.000	37.000.000			
99 Reserva de Contingência					21.702.195			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	5.478.152	5.478.152	4.701.579	4.701.579	4.701.579			
122 Administração Geral	793.383.961	778.139.077	744.010.074	744.010.074	829.226.213			
131 Comunicação Social	572.675	557.401	838.280	838.280	1.103.333			
272 Previdência do Regime Estatutário	354.167.635	351.590.219	318.443.125	318.443.125	359.325.507			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.226.442	101.844.092	93.031.435	93.031.435	105.487.025			
846 Outros Encargos Especiais	143.069.333	115.649.275	142.678.201	142.678.201	152.035.740			
999 Reserva de Contingência					21.702.195			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.165.574.171	1.124.738.332	1.096.744.471	1.096.744.471	1.251.432.620			
3 Outras Despesas Correntes	165.608.873	161.608.124	173.505.760	173.505.760	187.328.767			
4 Investimentos	67.715.154	66.911.761	33.452.463	33.452.463	13.118.010			
9 Reserva de Contingência					21.702.195			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.003.670.025		170.841.724	7.928.010				1.182.439.759
1027			15.260.299					15.260.299
1050			1.226.744					1.226.744
1056	247.762.595							247.762.595
1138				5.190.000			21.702.195	26.892.195
<b>Total</b>	<b>1.251.432.620</b>		<b>187.328.767</b>	<b>13.118.010</b>			<b>21.702.195</b>	<b>1.473.581.592</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.414.879.397</b>
	Atividades								<b>935.328.150</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>57.919.680</b>
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 477)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	57.919.680
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	02 122							<b>740.071.373</b>
0033 20TP 0029	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia (Seq: 478)		F	1 - PES	1	90	0	1000	739.439.462
			F	1 - PES	1	91	0	1000	631.911
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>47.567.345</b>
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 479)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	47.567.345
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>66.578</b>
0033 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 480) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	66.578
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>1.103.333</b>
0033 219I 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia (Seq: 481) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.103.333
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>4.701.579</b>
0033 4224 0029	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia (Seq: 482) Produto: Pessoa assistida (unidade): 4.464		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.701.579
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	493.089
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>83.898.262</b>
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia (Seq: 483) Produto: Processo julgado (unidade): 246.345		F	3 - ODC	2	90	0	1000	59.426.303
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	15.260.299
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.226.744
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	56.906
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.928.010
	Projetos								<b>5.190.000</b>
0033 15RH	<b>Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA</b>	02 122							<b>5.190.000</b>
0033 15RH 2261	Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA (Seq: 484) Produto: Sede implantada (unidade): 100		F	4 - INV	2	90	0	1138	5.190.000
	Operações Especiais								<b>474.361.247</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>359.325.507</b>
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Bahia (Seq: 485)		S	1 - PES	1	90	0	1000	359.325.507
			S	1 - PES	1	90	0	1056	247.762.595
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>115.035.740</b>
0033 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 486)		F	1 - PES	0	91	0	1000	115.035.740
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>37.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>37.000.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>37.000.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 487)		F	1 - PES	1	90	0	1000	37.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>21.702.195</b>
	Operações Especiais								<b>21.702.195</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>21.702.195</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 488)		F	9 - RES	0	99	0	1138	21.702.195
<b>Total</b>									<b>1.473.581.592</b>

**15107 - Tribunal Regional do Trabalho da  
6a. Região - Pernambuco**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.041.682.559</b>	<b>1.030.410.463</b>	<b>977.486.169</b>	<b>977.486.169</b>	<b>1.134.296.161</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.040.792.471	1.029.548.233	974.885.979	974.885.979	1.122.840.594
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	890.088	862.230	2.600.190	2.600.190	2.730.200
0999 Reserva de Contingência					8.725.367
<b>Função</b>					
02 Judiciária	796.349.193	787.184.242	733.366.240	733.366.240	871.042.758
09 Previdência Social	244.443.278	242.363.991	241.519.739	241.519.739	251.797.836
28 Encargos Especiais	890.088	862.230	2.600.190	2.600.190	2.730.200
99 Reserva de Contingência					8.725.367
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	3.572.855	3.572.855	4.000.000	4.000.000	4.000.000
122 Administração Geral	617.882.549	614.776.911	562.347.917	562.347.917	680.906.281
131 Comunicação Social	505.202	489.202	778.690	778.690	875.480
272 Previdência do Regime Estatutário	244.443.278	242.363.991	241.519.739	241.519.739	251.797.836
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.382.605	77.275.138	72.924.570	72.924.570	80.816.815
846 Outros Encargos Especiais	97.896.070	91.932.366	95.915.253	95.915.253	107.174.382
999 Reserva de Contingência					8.725.367
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	864.900.807	855.639.857	833.285.256	833.285.256	973.477.636
3 Outras Despesas Correntes	122.306.822	121.962.213	133.500.187	133.500.187	147.058.482
4 Investimentos	15.474.930	13.808.393	10.700.726	10.700.726	5.034.676
5 Inversões Financeiras	39.000.000	39.000.000			
9 Reserva de Contingência					8.725.367
<b>Fonte</b>					
1000	748.527.011	129.761.517	5.034.676		883.323.204
1027		12.072.248			12.072.248
1050		5.224.717			5.224.717
1056	224.950.625				224.950.625
1138				8.725.367	8.725.367
<b>Total</b>	<b>973.477.636</b>	<b>147.058.482</b>	<b>5.034.676</b>	<b>8.725.367</b>	<b>1.134.296.161</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.122.840.594</b>
	Atividades								<b>766.598.576</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>41.578.992</b>
0033 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 489)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	41.578.992
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>614.505.418</b>
0033 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 490)		F	1 - PES	1	90	0	1000	614.505.418
			F	1 - PES	1	91	0	1000	266.782
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>39.237.823</b>
0033 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 491)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	39.237.823
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>29.909</b>
0033 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 492) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.909
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>875.480</b>
0033 219I 0026	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Pernambuco (Seq: 493) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 593		F	3 - ODC	2	90	0	1000	875.480
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>4.000.000</b>
0033 4224 0026	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 494) Produto: Pessoa assistida (unidade): 4.000		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.000.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>66.370.954</b>
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco (Seq: 495) Produto: Processo julgado (unidade): 115.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	43.282.953
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	12.072.248
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.224.717
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	756.360
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.034.676
	Operações Especiais								<b>356.242.018</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>251.797.836</b>
0033 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 496)		S	1 - PES	1	90	0	1000	26.847.211
			S	1 - PES	1	90	0	1056	224.950.625
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>104.444.182</b>
0033 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 497)		F	1 - PES	0	91	0	1000	104.444.182
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.730.200</b>
	Operações Especiais								<b>2.730.200</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>2.730.200</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 498)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.730.200
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.725.367</b>
	Operações Especiais								<b>8.725.367</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>8.725.367</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 499)		F	9 - RES	0	99	0	1138	8.725.367
<b>Total</b>									<b>1.134.296.161</b>

**15108 - Tribunal Regional do Trabalho da  
7a. Região - Ceará**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>545.615.476</b>	<b>529.745.867</b>	<b>530.423.916</b>	<b>530.423.916</b>	<b>588.028.120</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	544.867.531	529.095.566	526.465.416	526.465.416	579.893.315			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	747.945	650.302	3.958.500	3.958.500	2.085.422			
0999 Reserva de Contingência					6.049.383			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	412.408.037	401.808.374	402.254.254	402.254.254	448.839.283			
09 Previdência Social	132.459.494	127.287.192	124.211.162	124.211.162	131.054.032			
28 Encargos Especiais	747.945	650.302	3.958.500	3.958.500	2.085.422			
99 Reserva de Contingência					6.049.383			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.569.442	1.569.442	1.269.442	1.269.442	1.400.000			
122 Administração Geral	318.765.318	315.278.478	315.823.829	315.823.829	355.969.511			
131 Comunicação Social	140.000	86.040	199.393	199.393	150.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	132.459.494	127.287.192	124.211.162	124.211.162	131.054.032			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	39.616.323	39.511.938	38.031.978	38.031.978	41.245.605			
846 Outros Encargos Especiais	53.064.899	46.012.778	50.888.112	50.888.112	52.159.589			
999 Reserva de Contingência					6.049.383			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	462.608.172	448.147.257	442.308.426	442.308.426	498.484.724			
3 Outras Despesas Correntes	77.122.588	75.838.839	76.723.206	76.723.206	80.678.144			
4 Investimentos	5.884.716	5.759.772	11.392.284	11.392.284	2.815.869			
9 Reserva de Contingência					6.049.383			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	390.635.586		72.713.979	2.815.869				466.165.434
1027			7.386.174					7.386.174
1050			577.991					577.991
1056	107.849.138							107.849.138
1138							6.049.383	6.049.383
<b>Total</b>	<b>498.484.724</b>		<b>80.678.144</b>	<b>2.815.869</b>			<b>6.049.383</b>	<b>588.028.120</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>579.893.315</b>
	Atividades								<b>398.765.116</b>
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331							20.455.344
0033 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 500)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.455.344
0033 20TP	Ativos Civis da União	02 122							315.271.103
0033 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 501)		F	1 - PES	1	90	0	1000	314.416.606
			F	1 - PES	1	91	0	1000	854.497
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331							20.790.261
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 502)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.790.261
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122							90.612
0033 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 503) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	90.612
0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	02 131							150.000
0033 219I 0023	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Ceará (Seq: 504) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.210		F	3 - ODC	2	90	0	1000	150.000
0033 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061							1.400.000
0033 4224 0023	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Ceará (Seq: 505) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.507		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.400.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	1.170.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	230.000
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							40.607.796
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará (Seq: 506) Produto: Processo julgado (unidade): 73.110		F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.826.762
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	7.386.174
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	577.991
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	1.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.815.869
	Operações Especiais								<b>181.128.199</b>
0033 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							131.054.032
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 507)		S	1 - PES	1	90	0	1000	23.204.894
			S	1 - PES	1	90	0	1056	107.849.138
0033 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02 846							50.074.167
0033 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 508)		F	1 - PES	0	91	0	1000	50.074.167
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.085.422</b>
	Operações Especiais								<b>2.085.422</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							2.085.422
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 509)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.085.422
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>6.049.383</b>
	Operações Especiais								<b>6.049.383</b>
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							6.049.383
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 510)		F	9 - RES	0	99	0	1138	6.049.383
<b>Total</b>									<b>588.028.120</b>

**15109 - Tribunal Regional do Trabalho da  
8a. Região - Pará/Amapá**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>794.607.553</b>	<b>779.685.443</b>	<b>721.941.968</b>	<b>721.941.968</b>	<b>818.704.895</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	788.131.200	773.424.027	715.960.615	715.960.615	806.365.200			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.476.353	6.261.416	5.981.353	5.981.353	8.850.104			
0999 Reserva de Contingência					3.489.591			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	572.931.152	559.455.112	522.259.701	522.259.701	598.932.838			
09 Previdência Social	215.200.048	213.968.915	193.700.914	193.700.914	207.432.362			
28 Encargos Especiais	6.476.353	6.261.416	5.981.353	5.981.353	8.850.104			
99 Reserva de Contingência					3.489.591			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.100.000	1.096.977	500.000	500.000	700.000			
122 Administração Geral	448.796.374	446.686.390	413.435.485	413.435.485	480.032.922			
131 Comunicação Social	530.000	524.232	549.210	549.210	577.500			
272 Previdência do Regime Estatutário	215.200.048	213.968.915	193.700.914	193.700.914	207.432.362			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	64.248.465	63.980.336	60.330.470	60.330.470	65.938.756			
846 Outros Encargos Especiais	64.732.666	53.428.594	53.425.889	53.425.889	60.533.764			
999 Reserva de Contingência					3.489.591			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	660.864.886	648.026.216	600.364.638	600.364.638	691.638.315			
3 Outras Despesas Correntes	117.159.517	115.215.327	115.517.845	115.517.845	122.576.989			
4 Investimentos	16.583.150	16.443.899	6.059.485	6.059.485	1.000.000			
9 Reserva de Contingência					3.489.591			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	580.322.669		111.997.653	1.000.000				693.320.322
1027			10.251.483					10.251.483
1050			327.853					327.853
1056	111.315.646							111.315.646
1138							3.489.591	3.489.591
<b>Total</b>	<b>691.638.315</b>		<b>122.576.989</b>	<b>1.000.000</b>			<b>3.489.591</b>	<b>818.704.895</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>806.365.200</b>
	Atividades								<b>547.249.178</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>37.903.320</b>
0033 2004 6017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 511)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	37.903.320
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>423.672.189</b>
0033 20TP 6017	Ativos Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 512)		F	1 - PES	1	90	0	1000	423.672.189
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>28.035.436</b>
0033 212B 6017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 513)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	28.035.436
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>577.500</b>
0033 219I 6017	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 514) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	0	1000	577.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>700.000</b>
0033 4224 6017	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 515) Produto: Pessoa assistida (unidade): 150		F	3 - ODC	1	90	0	1000	700.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>56.360.733</b>
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 516) Produto: Processo julgado (unidade): 60.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	44.801.397
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	10.251.483
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	327.853
			F	4 - INV	2	90	0	1000	980.000
	Operações Especiais								<b>259.116.022</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>207.432.362</b>
0033 0181 6017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 517)		S	1 - PES	1	90	0	1000	96.116.716
			S	1 - PES	1	90	0	1056	111.315.646
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>51.683.660</b>
0033 09HB 6017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 518)		F	1 - PES	0	91	0	1000	51.683.660
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>8.850.104</b>
	Operações Especiais								<b>8.850.104</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>8.850.104</b>
0909 00S6 6017	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 519)		F	1 - PES	1	90	0	1000	8.850.104
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.489.591</b>
	Operações Especiais								<b>3.489.591</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.489.591</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 520)		F	9 - RES	0	99	0	1138	3.489.591
<b>Total</b>									<b>818.704.895</b>

**15110 - Tribunal Regional do Trabalho da  
9a. Região - Paraná**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.320.439.447</b>	<b>1.283.988.462</b>	<b>1.227.533.912</b>	<b>1.227.533.912</b>	<b>1.413.157.192</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.316.847.744	1.280.396.759	1.210.556.378	1.210.556.378	1.376.522.115			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.591.703	3.591.703	16.977.534	16.977.534	15.258.572			
0999 Reserva de Contingência					21.376.505			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.032.924.642	1.002.491.840	964.177.147	964.177.147	1.086.122.115			
09 Previdência Social	283.923.102	277.904.919	246.379.231	246.379.231	290.400.000			
28 Encargos Especiais	3.591.703	3.591.703	16.977.534	16.977.534	15.258.572			
99 Reserva de Contingência					21.376.505			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	8.200.840	8.200.840	3.970.840	3.970.840	4.970.841			
122 Administração Geral	801.693.427	791.562.075	762.724.337	762.724.337	868.848.577			
131 Comunicação Social	38.115	28.912	38.000	38.000	38.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	283.923.102	277.904.919	246.379.231	246.379.231	290.400.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	97.770.281	96.684.629	88.761.146	88.761.146	94.594.660			
846 Outros Encargos Especiais	128.813.682	109.607.087	125.660.358	125.660.358	132.928.609			
999 Reserva de Contingência					21.376.505			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.128.857.894	1.094.179.327	1.058.673.129	1.058.673.129	1.217.518.609			
3 Outras Despesas Correntes	168.309.108	166.931.287	167.234.634	167.234.634	168.605.801			
4 Investimentos	23.272.445	22.877.848	1.626.149	1.626.149	5.656.277			
9 Reserva de Contingência					21.376.505			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	964.082.297		154.356.634	5.656.277				1.124.095.208
1027			13.579.506					13.579.506
1050			669.661					669.661
1056	253.436.312							253.436.312
1138							21.376.505	21.376.505
<b>Total</b>	<b>1.217.518.609</b>		<b>168.605.801</b>	<b>5.656.277</b>			<b>21.376.505</b>	<b>1.413.157.192</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.376.522.115</b>
	Atividades								<b>968.452.078</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>45.968.832</b>
0033 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 521)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	45.968.832
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>794.190.000</b>
0033 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 522)		F	1 - PES	1	90	0	1000	794.190.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>48.625.828</b>
0033 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 523)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	48.625.828
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>1.000</b>
0033 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 524) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>38.000</b>
0033 219I 0041	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Paraná (Seq: 525) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1000	38.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>4.970.841</b>
0033 4224 0041	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Paraná (Seq: 526) Produto: Pessoa assistida (unidade): 6.100		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.148.239
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	822.602
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>74.657.577</b>
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná (Seq: 527) Produto: Processo julgado (unidade): 142.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	54.725.706
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	13.579.506
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	669.661
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	26.427
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.656.277
	Operações Especiais								<b>408.070.037</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>290.400.000</b>
0033 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 528)		S	1 - PES	1	90	0	1000	36.963.688
			S	1 - PES	1	90	0	1056	253.436.312
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>117.670.037</b>
0033 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 529)		F	1 - PES	0	91	0	1000	117.670.037
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>15.258.572</b>
	Operações Especiais								<b>15.258.572</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>15.258.572</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 530)		F	1 - PES	1	90	0	1000	15.258.572
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>21.376.505</b>
	Operações Especiais								<b>21.376.505</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>21.376.505</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 531)		F	9 - RES	0	99	0	1138	21.376.505
<b>Total</b>									<b>1.413.157.192</b>

**15111 - Tribunal Regional do Trabalho da  
10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>747.439.826</b>	<b>730.101.666</b>	<b>721.431.088</b>	<b>721.431.088</b>	<b>828.490.476</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	743.935.617	726.597.458	717.908.586	717.908.586	806.426.139			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.504.209	3.504.208	3.522.502	3.522.502	9.597.454			
0999 Reserva de Contingência					12.466.883			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	516.158.562	498.820.403	495.745.743	495.745.743	558.620.688			
09 Previdência Social	227.777.055	227.777.055	222.162.843	222.162.843	247.805.451			
28 Encargos Especiais	3.504.209	3.504.208	3.522.502	3.522.502	9.597.454			
99 Reserva de Contingência					12.466.883			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.800.000	1.800.000	1.320.001	1.320.001	1.631.876			
122 Administração Geral	399.731.668	394.869.587	396.005.747	396.005.747	448.126.333			
131 Comunicação Social	674.683	619.040	819.932	819.932	819.932			
272 Previdência do Regime Estatutário	227.777.055	227.777.055	222.162.843	222.162.843	247.805.451			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.372.548	55.372.547	50.975.113	50.975.113	56.817.353			
846 Outros Encargos Especiais	62.083.872	49.663.436	50.147.452	50.147.452	60.822.648			
999 Reserva de Contingência					12.466.883			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	622.440.357	610.019.921	589.580.400	589.580.400	678.330.665			
3 Outras Despesas Correntes	109.420.552	109.258.888	124.568.785	124.568.785	136.692.896			
4 Investimentos	15.578.917	10.822.857	7.281.903	7.281.903	1.000.032			
9 Reserva de Contingência					12.466.883			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	568.002.458		121.627.884	1.000.032				690.630.374
1027			14.251.357					14.251.357
1050			813.655					813.655
1056	110.328.207							110.328.207
1138							12.466.883	12.466.883
<b>Total</b>	<b>678.330.665</b>		<b>136.692.896</b>	<b>1.000.032</b>			<b>12.466.883</b>	<b>828.490.476</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>806.426.139</b>
	Atividades								<b>507.395.494</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>32.714.136</b>
0033 2004 6018	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 532)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	32.714.136
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>369.702.566</b>
0033 20TP 6018	Ativos Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 533)		F	1 - PES	1	90	0	1000	369.348.491
			F	1 - PES	1	91	0	1000	354.075
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>24.103.217</b>
0033 212B 6018	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 534)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	24.103.217
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>72.480</b>
0033 216H 6018	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 535) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	72.480
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>819.932</b>
0033 219I 6018	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 536) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.588		F	3 - ODC	2	90	0	1000	819.932
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>1.631.876</b>
0033 4224 6018	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 537) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.100		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.360.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	271.876
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>78.351.287</b>
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 538) Produto: Processo julgado (unidade): 67.237		F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.275.195
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	14.251.357
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	813.655
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	11.048
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.032
	Operações Especiais								<b>299.030.645</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>247.805.451</b>
0033 0181 6018	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 539)		S	1 - PES	1	90	0	1000	137.477.244
			S	1 - PES	1	90	0	1056	110.328.207
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>51.225.194</b>
0033 09HB 6018	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 540)		F	1 - PES	0	91	0	1000	51.225.194
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>9.597.454</b>
	Operações Especiais								<b>9.597.454</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>9.597.454</b>
0909 00S6 6018	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 541)		F	1 - PES	1	90	0	1000	9.597.454
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>12.466.883</b>
	Operações Especiais								<b>12.466.883</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>12.466.883</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 542)		F	9 - RES	0	99	0	1138	12.466.883
<b>Total</b>									<b>828.490.476</b>

**15112 - Tribunal Regional do Trabalho da  
11a. Região - Amazonas/Roraima**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>643.498.357</b>	<b>631.742.954</b>	<b>563.164.775</b>	<b>563.164.775</b>	<b>627.935.310</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	643.498.357	631.742.954	562.527.613	562.527.613	624.815.339			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			637.162	637.162	637.162			
0999 Reserva de Contingência					2.482.809			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	436.294.999	428.226.231	387.139.942	387.139.942	440.562.295			
09 Previdência Social	207.203.358	203.516.723	175.387.671	175.387.671	184.253.044			
28 Encargos Especiais			637.162	637.162	637.162			
99 Reserva de Contingência					2.482.809			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.500.000	1.442.313	804.000	804.000	960.000			
122 Administração Geral	350.729.859	344.332.030	306.347.315	306.347.315	349.756.354			
131 Comunicação Social	428.342	414.367	521.183	521.183	497.537			
272 Previdência do Regime Estatutário	207.203.358	203.516.723	175.387.671	175.387.671	184.253.044			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.531.203	36.069.654	33.753.620	33.753.620	38.985.763			
846 Outros Encargos Especiais	47.105.595	45.967.867	46.350.986	46.350.986	50.999.803			
999 Reserva de Contingência					2.482.809			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	541.284.600	533.426.124	471.299.973	471.299.973	528.355.556			
3 Outras Despesas Correntes	95.516.598	91.748.527	90.178.634	90.178.634	95.319.605			
4 Investimentos	6.697.159	6.568.302	1.686.168	1.686.168	1.777.340			
9 Reserva de Contingência					2.482.809			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	419.885.104		84.554.846	277.340				504.717.290
1027			9.993.171					9.993.171
1050			771.588					771.588
1056	108.470.452							108.470.452
1138				1.500.000			2.482.809	3.982.809
<b>Total</b>	<b>528.355.556</b>		<b>95.319.605</b>	<b>1.777.340</b>			<b>2.482.809</b>	<b>627.935.310</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>624.815.339</b>
	Atividades								<b>388.699.654</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>18.502.848</b>
0033 2004 6019	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 543)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	18.502.848
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>293.102.709</b>
0033 20TP 6019	Ativos Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 544)		F	1 - PES	1	90	0	1000	293.102.709
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>20.482.915</b>
0033 212B 6019	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 545)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.482.915
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>213.066</b>
0033 216H 6019	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 546) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	0	1000	213.066
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>497.537</b>
0033 219I 6019	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 547) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 95		F	3 - ODC	2	90	0	1000	497.537
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>960.000</b>
0033 4224 6019	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 548) Produto: Pessoa assistida (unidade): 670		F	3 - ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	160.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>54.940.579</b>
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 549) Produto: Processo julgado (unidade): 49.175		F	3 - ODC	2	90	0	1000	43.898.480
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	9.993.171
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	771.588
			F	4 - INV	2	90	0	1000	277.340
	Projetos								<b>1.500.000</b>
0033 10WS	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM</b>	02 122							<b>1.500.000</b>
0033 10WS 0211	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM - No Município de Manaus - AM (Seq: 550) Produto: Edifício construído (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1138	1.500.000
	Operações Especiais								<b>234.615.685</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>184.253.044</b>
0033 0181 6019	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 551)		S	1 - PES	1	90	0	1000	75.782.592
			S	1 - PES	1	90	0	1056	108.470.452
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>50.362.641</b>
0033 09HB 6019	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 552)		F	1 - PES	0	91	0	1000	50.362.641
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>637.162</b>
	Operações Especiais								<b>637.162</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>637.162</b>
0909 00S6 6019	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 553)		F	1 - PES	1	90	0	1000	637.162
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.482.809</b>
	Operações Especiais								<b>2.482.809</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>2.482.809</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 554)		F	9 - RES	0	99	0	1138	2.482.809
<b>Total</b>									<b>627.935.310</b>

**15113 - Tribunal Regional do Trabalho da  
12a. Região - Santa Catarina**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>940.747.717</b>	<b>927.942.550</b>	<b>907.165.726</b>	<b>907.165.726</b>	<b>1.025.773.030</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	938.877.717	927.274.827	904.165.726	904.165.726	1.017.092.571			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.870.000	667.723	3.000.000	3.000.000	3.300.000			
0999 Reserva de Contingência					5.380.459			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	659.581.420	650.111.404	634.941.161	634.941.161	710.223.209			
09 Previdência Social	279.296.297	277.163.423	269.224.565	269.224.565	306.869.362			
28 Encargos Especiais	1.870.000	667.723	3.000.000	3.000.000	3.300.000			
99 Reserva de Contingência					5.380.459			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	7.826.860	7.826.860	6.480.000	6.480.000	5.500.000			
122 Administração Geral	509.808.312	505.546.206	495.542.633	495.542.633	556.229.317			
131 Comunicação Social	160.950	137.699	368.632	368.632	353.646			
272 Previdência do Regime Estatutário	279.296.297	277.163.423	269.224.565	269.224.565	306.869.362			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.515.056	65.449.912	60.382.023	60.382.023	68.724.665			
846 Outros Encargos Especiais	78.140.242	71.818.451	75.167.873	75.167.873	82.715.581			
999 Reserva de Contingência					5.380.459			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	815.980.912	804.779.265	787.765.896	787.765.896	898.599.835			
3 Outras Despesas Correntes	116.144.880	115.333.631	109.493.431	109.493.431	114.835.687			
4 Investimentos	8.621.925	7.829.655	9.906.399	9.906.399	6.957.049			
9 Reserva de Contingência					5.380.459			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	727.555.511		106.373.328	6.037.818				839.966.657
1027			8.418.838					8.418.838
1050			43.521					43.521
1056	171.044.324							171.044.324
1138				919.231			5.380.459	6.299.690
<b>Total</b>	<b>898.599.835</b>		<b>114.835.687</b>	<b>6.957.049</b>			<b>5.380.459</b>	<b>1.025.773.030</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>1.017.092.571</b>
	Atividades								<b>629.888.397</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>36.612.576</b>
0033 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 555)								36.612.576
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.473.031
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	29.139.545
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>509.014.892</b>
0033 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 556)								509.014.892
			F	1 - PES	1	90	0	1000	508.976.838
			F	1 - PES	1	91	0	1000	38.054
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>32.112.089</b>
0033 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 557)								32.112.089
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	32.112.089
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>10.000</b>
0033 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 558) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								10.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>353.646</b>
0033 219I 0042	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 559) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 775								353.646
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	353.645
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>5.500.000</b>
0033 4224 0042	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 560) Produto: Pessoa assistida (unidade): 6.900								5.500.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.582.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	918.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>46.285.194</b>
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina (Seq: 561) Produto: Processo julgado (unidade): 106.071								46.285.194
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	31.752.375
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	8.418.838
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	43.521
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	32.643
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.037.817
	Projetos								<b>919.231</b>
0033 15WS	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC</b>	02 122							<b>795.461</b>
0033 15WS 4685	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC - No Município de Tubarão - SC (Seq: 562) Produto: Edifício construído (% de execução física): 50								795.461
			F	4 - INV	2	90	0	1138	795.461
0033 161D	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC</b>	02 122							<b>123.770</b>
0033 161D 4428	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC - No Município de Araranguá - SC (Seq: 563) Produto: Edifício construído (% de execução física): 55								123.770
			F	4 - INV	2	90	0	1138	123.770
	Operações Especiais								<b>386.284.943</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>306.869.362</b>
0033 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 564)								306.869.362
			S	1 - PES	1	90	0	1000	135.825.038
			S	1 - PES	1	90	0	1056	171.044.324
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>79.415.581</b>
0033 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 565)								79.415.581
			F	1 - PES	0	91	0	1000	79.415.581
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.300.000</b>
	Operações Especiais								<b>3.300.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.300.000</b>
0909 00S6 0042	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 566)								3.300.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.300.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>5.380.459</b>
	Operações Especiais								<b>5.380.459</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>5.380.459</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 567)								5.380.459
			F	9 - RES	0	99	0	1138	5.380.459
<b>Total</b>									<b>1.025.773.030</b>

**15114 - Tribunal Regional do Trabalho da  
13a. Região - Paraíba**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>536.854.670</b>	<b>525.122.715</b>	<b>507.464.971</b>	<b>507.464.971</b>	<b>579.833.138</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	536.146.371	524.471.907	506.976.573	506.976.573	575.807.451			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	708.299	650.808	488.398	488.398	2.355.173			
0999 Reserva de Contingência					1.670.514			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	399.113.441	387.966.937	376.840.626	376.840.626	428.664.906			
09 Previdência Social	137.032.930	136.504.970	130.135.947	130.135.947	147.142.545			
28 Encargos Especiais	708.299	650.808	488.398	488.398	2.355.173			
99 Reserva de Contingência					1.670.514			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.700.000	1.697.532	900.000	900.000	900.600			
122 Administração Geral	311.416.381	303.342.662	291.487.570	291.487.570	338.098.655			
131 Comunicação Social	300.000	291.625	269.853	269.853	213.095			
272 Previdência do Regime Estatutário	137.032.930	136.504.970	130.135.947	130.135.947	147.142.545			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	34.264.620	34.072.554	32.006.746	32.006.746	36.153.304			
846 Outros Encargos Especiais	52.140.739	49.213.372	52.664.855	52.664.855	55.654.425			
999 Reserva de Contingência					1.670.514			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	469.695.154	458.898.861	447.998.677	447.998.677	514.549.772			
3 Outras Despesas Correntes	58.616.116	57.787.610	57.062.018	57.062.018	60.719.229			
4 Investimentos	8.543.400	8.436.245	2.404.276	2.404.276	2.893.623			
9 Reserva de Contingência					1.670.514			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	399.754.483		55.779.913	2.893.623				458.428.019
1027			4.792.061					4.792.061
1050			147.255					147.255
1056	114.795.289							114.795.289
1138							1.670.514	1.670.514
<b>Total</b>	<b>514.549.772</b>		<b>60.719.229</b>	<b>2.893.623</b>			<b>1.670.514</b>	<b>579.833.138</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>575.807.451</b>
	Atividades								<b>375.365.654</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>16.891.056</b>
0033 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 568)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.891.056
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>311.752.802</b>
0033 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 569)		F	1 - PES	1	90	0	1000	311.752.802
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>19.262.248</b>
0033 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 570)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	19.262.248
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>213.095</b>
0033 219I 0025	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Paraíba (Seq: 571) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	213.095
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>900.600</b>
0033 4224 0025	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Paraíba (Seq: 572) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.125		F	3 - ODC	1	90	0	1000	900.600
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>26.345.853</b>
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba (Seq: 573) Produto: Processo julgado (unidade): 54.956		F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.512.914
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	4.792.061
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	147.255
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.893.623
	Operações Especiais								<b>200.441.797</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>147.142.545</b>
0033 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 574)		S	1 - PES	1	90	0	1000	32.347.256
			S	1 - PES	1	90	0	1056	114.795.289
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>53.299.252</b>
0033 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 575)		F	1 - PES	0	91	0	1000	53.299.252
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.355.173</b>
	Operações Especiais								<b>2.355.173</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>2.355.173</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 576)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.355.173
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.670.514</b>
	Operações Especiais								<b>1,670.514</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1,670.514</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 577)		F	9 - RES	0	99	0	1138	1,670.514
<b>Total</b>									<b>579.833.138</b>

**15115 - Tribunal Regional do Trabalho da  
14a. Região - Rondônia/Acre**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>425.751.074</b>	<b>422.871.541</b>	<b>412.212.490</b>	<b>412.212.490</b>	<b>470.030.492</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	424.901.074	422.021.541	411.012.490	411.012.490	464.714.569			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	850.000	850.000	1.200.000	1.200.000	1.620.000			
0999 Reserva de Contingência					3.695.923			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	323.683.347	320.803.814	312.980.431	312.980.431	352.402.145			
09 Previdência Social	101.217.727	101.217.727	98.032.059	98.032.059	112.312.424			
28 Encargos Especiais	850.000	850.000	1.200.000	1.200.000	1.620.000			
99 Reserva de Contingência					3.695.923			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	842.004	842.004	842.004	842.004	942.000			
122 Administração Geral	248.082.494	245.408.263	241.129.880	241.129.880	275.520.566			
131 Comunicação Social	197.737	142.435	426.563	426.563	570.249			
272 Previdência do Regime Estatutário	101.217.727	101.217.727	98.032.059	98.032.059	112.312.424			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.756.564	36.606.564	34.778.210	34.778.210	36.819.752			
846 Outros Encargos Especiais	38.654.548	38.654.548	37.003.774	37.003.774	40.169.578			
999 Reserva de Contingência					3.695.923			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	357.115.698	357.115.698	343.401.465	343.401.465	395.482.002			
3 Outras Despesas Correntes	62.095.162	60.460.274	63.691.096	63.691.096	67.211.502			
4 Investimentos	6.540.214	5.295.569	5.119.929	5.119.929	3.641.065			
9 Reserva de Contingência					3.695.923			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	312.454.384		61.261.851	3.641.065				377.357.300
1027			5.904.270					5.904.270
1050			45.381					45.381
1056	83.027.618							83.027.618
1138							3.695.923	3.695.923
<b>Total</b>	<b>395.482.002</b>		<b>67.211.502</b>	<b>3.641.065</b>			<b>3.695.923</b>	<b>470.030.492</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>464.714.569</b>
	Atividades								<b>313.852.567</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>20.566.728</b>
0033 2004 6020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 578)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.566.728
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>243.000.000</b>
0033 20TP 6020	Ativos Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 579)		F	1 - PES	1	90	0	1000	243.000.000
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>16.253.024</b>
0033 212B 6020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 580)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.253.024
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>60.000</b>
0033 216H 6020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 581) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	60.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>570.249</b>
0033 219I 6020	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 582) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 360		F	3 - ODC	2	90	0	1000	570.249
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>942.000</b>
0033 4224 6020	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 583) Produto: Pessoa assistida (unidade): 700		F	3 - ODC	1	90	0	1000	753.600
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	188.400
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>32.460.566</b>
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 584) Produto: Processo julgado (unidade): 25.535		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.845.850
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.904.270
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	45.381
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	24.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.641.065
	Operações Especiais								<b>150.862.002</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>112.312.424</b>
0033 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 585)		S	1 - PES	1	90	0	1000	29.284.806
			S	1 - PES	1	90	0	1056	83.027.618
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>38.549.578</b>
0033 09HB 6020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 586)		F	1 - PES	0	91	0	1000	38.549.578
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.620.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.620.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>1.620.000</b>
0909 00S6 6020	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 587)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.620.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.695.923</b>
	Operações Especiais								<b>3.695.923</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.695.923</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 588)		F	9 - RES	0	99	0	1138	3.695.923
<b>Total</b>									<b>470.030.492</b>

**15116 - Tribunal Regional do Trabalho da  
15a. Região - Campinas/SP**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.094.843.822</b>	<b>2.006.031.428</b>	<b>1.975.432.349</b>	<b>1.975.432.349</b>	<b>2.261.158.656</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.090.102.700	2.001.626.277	1.944.794.103	1.944.794.103	2.195.846.694			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.741.122	4.405.151	30.638.246	30.638.246	32.500.000			
0999 Reserva de Contingência					32.811.962			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	1.601.469.682	1.535.664.926	1.491.529.892	1.491.529.892	1.692.548.702			
09 Previdência Social	488.633.018	465.961.352	453.264.211	453.264.211	503.297.992			
28 Encargos Especiais	4.741.122	4.405.151	30.638.246	30.638.246	32.500.000			
99 Reserva de Contingência					32.811.962			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	28.500.000	28.500.000	23.786.364	23.786.364	24.000.000			
122 Administração Geral	1.218.970.004	1.189.471.987	1.129.866.195	1.129.866.195	1.304.072.713			
131 Comunicação Social			87.733	87.733	38.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	488.633.018	465.961.352	453.264.211	453.264.211	503.297.992			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	167.914.633	157.665.854	174.459.063	174.459.063	187.350.497			
846 Outros Encargos Especiais	190.826.167	164.432.236	193.968.783	193.968.783	209.587.492			
999 Reserva de Contingência					32.811.962			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.734.856.032	1.658.972.517	1.605.928.283	1.605.928.283	1.845.951.194			
3 Outras Despesas Correntes	344.949.076	333.053.822	361.029.588	361.029.588	379.793.655			
4 Investimentos	15.038.714	14.005.090	8.474.478	8.474.478	2.601.845			
9 Reserva de Contingência					32.811.962			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.464.542.282		347.875.474	2.601.845				1.815.019.601
1027			31.104.529					31.104.529
1050			813.652					813.652
1056	381.408.912							381.408.912
1138							32.811.962	32.811.962
<b>Total</b>	<b>1.845.951.194</b>		<b>379.793.655</b>	<b>2.601.845</b>			<b>32.811.962</b>	<b>2.261.158.656</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>2.195.846.694</b>
	Atividades								<b>1.515.461.210</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>114.089.976</b>
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 589)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	114.089.976
0033 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>1.133.065.710</b>
0033 20TP 0035	Ativos Cíveis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 590)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.133.065.710
			F	1 - PES	1	91	0	1000	906.453
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>73.260.521</b>
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 591)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	73.260.521
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>130</b>
0033 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 592) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	130
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>38.000</b>
0033 219I 0035	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de São Paulo (Seq: 593) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	38.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>24.000.000</b>
0033 4224 0035	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo (Seq: 594) Produto: Pessoa assistida (unidade): 22.727		F	3 - ODC	1	90	0	1000	19.200.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	4.800.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>171.006.873</b>
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Seq: 595) Produto: Processo julgado (unidade): 410.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	135.693.359
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	31.104.529
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	813.652
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	793.488
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.601.845
	Operações Especiais								<b>680.385.484</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>503.297.992</b>
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 596)		S	1 - PES	1	90	0	1000	121.889.080
			S	1 - PES	1	90	0	1056	381.408.912
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>177.087.492</b>
0033 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 597)		F	1 - PES	0	91	0	1000	177.087.492
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>32.500.000</b>
	Operações Especiais								<b>32.500.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>32.500.000</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 598)		F	1 - PES	1	90	0	1000	32.500.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>32.811.962</b>
	Operações Especiais								<b>32.811.962</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>32.811.962</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 599)		F	9 - RES	0	99	0	1138	32.811.962
<b>Total</b>									<b>2.261.158.656</b>

**15117 - Tribunal Regional do Trabalho da  
16a. Região - Maranhão**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>284.303.498</b>	<b>280.649.714</b>	<b>271.877.480</b>	<b>271.877.480</b>	<b>314.842.940</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	284.083.498	280.519.000	270.585.410	270.585.410	311.670.734			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	220.000	130.714	1.292.070	1.292.070	856.655			
0999 Reserva de Contingência					2.315.551			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	254.071.773	250.667.752	241.406.691	241.406.691	282.492.016			
09 Previdência Social	30.011.725	29.851.249	29.178.719	29.178.719	29.178.718			
28 Encargos Especiais	220.000	130.714	1.292.070	1.292.070	856.655			
99 Reserva de Contingência					2.315.551			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	530.000	530.000	300.000	300.000	300.000			
122 Administração Geral	203.074.230	202.455.619	193.196.892	193.196.892	228.692.283			
131 Comunicação Social	108.000	83.467	167.490	167.490	167.490			
272 Previdência do Regime Estatutário	30.011.725	29.851.249	29.178.719	29.178.719	29.178.718			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.024.246	19.993.644	19.729.008	19.729.008	22.627.465			
846 Outros Encargos Especiais	30.555.297	27.735.736	29.305.371	29.305.371	31.561.433			
999 Reserva de Contingência					2.315.551			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	231.859.711	228.444.535	220.978.092	220.978.092	258.729.544			
3 Outras Despesas Correntes	47.505.053	47.274.255	48.028.154	48.028.154	52.287.295			
4 Investimentos	4.938.734	4.930.925	2.871.234	2.871.234	1.510.550			
9 Reserva de Contingência					2.315.551			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	229.550.826		46.459.191	1.510.550				277.520.567
1027			5.571.871					5.571.871
1050			256.233					256.233
1056	29.178.718							29.178.718
1138							2.315.551	2.315.551
<b>Total</b>	<b>258.729.544</b>		<b>52.287.295</b>	<b>1.510.550</b>			<b>2.315.551</b>	<b>314.842.940</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>311.670.734</b>
	Atividades								<b>251.787.238</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>9.618.336</b>
0033 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 600)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.618.336
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>197.989.393</b>
0033 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 601)		F	1 - PES	1	90	0	1000	197.989.393
			F	1 - PES	1	91	0	1000	499.558
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>13.009.129</b>
0033 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 602)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.009.129
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>69.788</b>
0033 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 603) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	69.788
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>167.490</b>
0033 219I 0021	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Maranhão (Seq: 604) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 450		F	3 - ODC	2	90	0	1000	167.490
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>300.000</b>
0033 4224 0021	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Maranhão (Seq: 605) Produto: Pessoa assistida (unidade): 312		F	3 - ODC	1	90	0	1000	250.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	50.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>30.633.102</b>
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão (Seq: 606) Produto: Processo julgado (unidade): 37.819		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.290.203
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.571.871
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	256.233
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	4.245
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.510.550
	Operações Especiais								<b>59.883.496</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>29.178.718</b>
0033 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 607)		S	1 - PES	1	90	0	1056	29.178.718
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>30.704.778</b>
0033 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 608)		F	1 - PES	0	91	0	1000	30.704.778
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>856.655</b>
	Operações Especiais								<b>856.655</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>856.655</b>
0909 00S6 0021	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 609)		F	1 - PES	1	90	0	1000	856.655
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.315.551</b>
	Operações Especiais								<b>2.315.551</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>2.315.551</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 610)		F	9 - RES	0	99	0	1138	2.315.551
<b>Total</b>									<b>314.842.940</b>

**15118 - Tribunal Regional do Trabalho da  
17a. Região - Espírito Santo**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>398.638.085</b>	<b>389.425.836</b>	<b>373.813.715</b>	<b>373.813.715</b>	<b>429.772.639</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	396.887.085	387.774.460	368.813.715	368.813.715	416.499.839			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.751.000	1.651.376	5.000.000	5.000.000	5.000.000			
0999 Reserva de Contingência					8.272.800			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	340.204.195	331.402.880	309.955.747	309.955.747	354.472.003			
09 Previdência Social	56.682.890	56.371.580	58.857.968	58.857.968	62.027.836			
28 Encargos Especiais	1.751.000	1.651.376	5.000.000	5.000.000	5.000.000			
99 Reserva de Contingência					8.272.800			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	2.103.993	2.103.993	2.000.000	2.000.000	2.000.000			
122 Administração Geral	266.484.483	262.322.691	241.710.796	241.710.796	280.588.082			
131 Comunicação Social			114.651	114.651	114.651			
272 Previdência do Regime Estatutário	56.682.890	56.371.580	58.857.968	58.857.968	62.027.836			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.637.448	29.470.730	27.684.616	27.684.616	30.459.107			
846 Outros Encargos Especiais	43.729.271	39.156.841	43.445.684	43.445.684	46.310.163			
999 Reserva de Contingência					8.272.800			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	326.498.426	317.716.156	312.550.755	312.550.755	357.462.388			
3 Outras Despesas Correntes	67.581.933	67.151.954	60.265.996	60.265.996	63.037.451			
4 Investimentos	4.557.726	4.557.726	996.964	996.964	1.000.000			
9 Reserva de Contingência					8.272.800			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	295.434.552		56.695.806	1.000.000				353.130.358
1027			5.722.948					5.722.948
1050			618.697					618.697
1056	62.027.836							62.027.836
1138							8.272.800	8.272.800
<b>Total</b>	<b>357.462.388</b>		<b>63.037.451</b>	<b>1.000.000</b>			<b>8.272.800</b>	<b>429.772.639</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>416.499.839</b>
	Atividades								<b>313.161.840</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>14.532.336</b>
0033 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 611)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.532.336
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>249.124.389</b>
0033 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 612)		F	1 - PES	1	90	0	1000	249.124.389
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>15.926.771</b>
0033 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 613)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.926.771
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>114.651</b>
0033 219I 0032	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Espírito Santo (Seq: 614) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	0	1000	114.651
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>2.000.000</b>
0033 4224 0032	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 615) Produto: Pessoa assistida (unidade): 2.000		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.000.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>31.463.693</b>
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo (Seq: 616) Produto: Processo julgado (unidade): 57.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.122.048
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.722.948
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	618.697
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								<b>103.337.999</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>62.027.836</b>
0033 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 617)		S	1 - PES	1	90	0	1056	62.027.836
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>41.310.163</b>
0033 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 618)		F	1 - PES	0	91	0	1000	41.310.163
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>5.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>5.000.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>5.000.000</b>
0909 00S6 0032	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 619)		F	1 - PES	1	90	0	1000	5.000.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.272.800</b>
	Operações Especiais								<b>8.272.800</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>8.272.800</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 620)		F	9 - RES	0	99	0	1138	8.272.800
<b>Total</b>									<b>429.772.639</b>

**15119 - Tribunal Regional do Trabalho da  
18a. Região - Goiás**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>686.012.317</b>	<b>679.258.319</b>	<b>655.743.546</b>	<b>655.743.546</b>	<b>741.653.670</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	685.282.795	678.528.797	654.567.046	654.567.046	736.711.833			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	729.522	729.522	1.176.500	1.176.500	1.653.579			
0999 Reserva de Contingência					3.288.258			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	600.733.344	594.752.828	573.829.845	573.829.845	645.018.479			
09 Previdência Social	84.549.451	83.775.969	80.737.201	80.737.201	91.693.354			
28 Encargos Especiais	729.522	729.522	1.176.500	1.176.500	1.653.579			
99 Reserva de Contingência					3.288.258			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	3.288.000	3.287.109	2.880.000	2.880.000	2.880.000			
122 Administração Geral	470.319.594	470.200.722	449.739.753	449.739.753	510.179.078			
131 Comunicação Social	229.712	229.701	402.709	402.709	285.504			
272 Previdência do Regime Estatutário	84.549.451	83.775.969	80.737.201	80.737.201	91.693.354			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	56.101.486	55.994.126	53.973.082	53.973.082	59.413.163			
846 Outros Encargos Especiais	71.524.074	65.770.692	68.010.801	68.010.801	73.914.313			
999 Reserva de Contingência					3.288.258			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	565.963.760	559.436.896	544.848.959	544.848.959	622.030.744			
3 Outras Despesas Correntes	103.035.222	102.809.610	107.582.180	107.582.180	115.323.613			
4 Investimentos	17.013.335	17.011.813	3.312.407	3.312.407	1.011.055			
9 Reserva de Contingência					3.288.258			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	530.337.390		104.251.012	1.011.055				635.599.457
1027			9.711.213					9.711.213
1050			1.361.388					1.361.388
1056	91.693.354							91.693.354
1138							3.288.258	3.288.258
<b>Total</b>	<b>622.030.744</b>		<b>115.323.613</b>	<b>1.011.055</b>			<b>3.288.258</b>	<b>741.653.670</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>736.711.833</b>
	Atividades								<b>572.757.745</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>27.053.208</b>
0033 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 621)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	27.053.208
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>456.423.077</b>
0033 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 622)		F	1 - PES	1	90	0	1000	456.423.077
			F	1 - PES	1	91	0	1000	293.180
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>32.359.955</b>
0033 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 623)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	32.359.955
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>365.573</b>
0033 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 624) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11		F	3 - ODC	2	90	0	1000	365.573
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>285.504</b>
0033 219I 0052	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Goiás (Seq: 625) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.800		F	3 - ODC	2	90	0	1000	285.504
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>2.880.000</b>
0033 4224 0052	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Goiás (Seq: 626) Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.600		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.880.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>53.390.428</b>
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás (Seq: 627) Produto: Processo julgado (unidade): 102.699		F	3 - ODC	2	90	0	1000	41.303.064
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	9.711.213
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.361.388
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.708
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.011.055
	Operações Especiais								<b>163.954.088</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>91.693.354</b>
0033 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 628)		S	1 - PES	1	90	0	1056	91.693.354
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>72.260.734</b>
0033 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 629)		F	1 - PES	0	91	0	1000	72.260.734
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.653.579</b>
	Operações Especiais								<b>1.653.579</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>1.653.579</b>
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 630)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.653.579
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.288.258</b>
	Operações Especiais								<b>3.288.258</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.288.258</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 631)		F	9 - RES	0	99	0	1138	3.288.258
<b>Total</b>									<b>741.653.670</b>

**15120 - Tribunal Regional do Trabalho da  
19a. Região - Alagoas**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>290.441.042</b>	<b>290.211.482</b>	<b>280.805.137</b>	<b>280.805.137</b>	<b>316.633.196</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	288.861.042	288.631.482	278.955.137	278.955.137	311.144.957			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.580.000	1.580.000	1.850.000	1.850.000	2.184.000			
0999 Reserva de Contingência					3.304.239			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	255.259.479	255.103.510	245.675.137	245.675.137	275.187.409			
09 Previdência Social	33.601.563	33.527.972	33.280.000	33.280.000	35.957.548			
28 Encargos Especiais	1.580.000	1.580.000	1.850.000	1.850.000	2.184.000			
99 Reserva de Contingência					3.304.239			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.140.000	1.140.000	960.000	960.000	960.000			
122 Administração Geral	196.785.338	196.688.563	191.964.606	191.964.606	217.491.148			
131 Comunicação Social	165.000	165.000	189.423	189.423	184.296			
272 Previdência do Regime Estatutário	33.601.563	33.527.972	33.280.000	33.280.000	35.957.548			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.394.072	26.334.878	25.337.458	25.337.458	27.430.452			
846 Outros Encargos Especiais	32.355.069	32.355.069	29.073.650	29.073.650	31.305.513			
999 Reserva de Contingência					3.304.239			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	239.026.958	238.953.367	228.087.270	228.087.270	260.013.542			
3 Outras Despesas Correntes	47.502.544	47.347.624	49.058.581	49.058.581	51.774.625			
4 Investimentos	3.911.540	3.910.491	3.659.286	3.659.286	1.540.790			
9 Reserva de Contingência					3.304.239			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	224.055.994		46.714.805	1.540.790				272.311.589
1027			4.498.293					4.498.293
1050			561.527					561.527
1056	35.957.548							35.957.548
1138							3.304.239	3.304.239
<b>Total</b>	<b>260.013.542</b>		<b>51.774.625</b>	<b>1.540.790</b>			<b>3.304.239</b>	<b>316.633.196</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>311.144.957</b>
	Atividades								<b>246.065.896</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>14.257.152</b>
0033 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 632)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.257.152
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>192.750.481</b>
0033 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 633)		F	1 - PES	1	90	0	1000	192.750.481
			F	1 - PES	1	91	0	1000	263.040
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>13.173.300</b>
0033 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 634)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.173.300
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>9.900</b>
0033 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas (Seq: 635) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.900
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>184.296</b>
0033 219I 0027	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Alagoas (Seq: 636) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 722		F	3 - ODC	2	90	0	1000	184.296
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>960.000</b>
0033 4224 0027	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Alagoas (Seq: 637) Produto: Pessoa assistida (unidade): 800		F	3 - ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	160.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>24.730.767</b>
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas (Seq: 638) Produto: Processo julgado (unidade): 22.300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.028.157
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	4.498.293
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	561.527
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	102.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.540.790
	Operações Especiais								<b>65.079.061</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>35.957.548</b>
0033 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 639)		S	1 - PES	1	90	0	1056	35.957.548
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>29.121.513</b>
0033 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 640)		F	1 - PES	0	91	0	1000	29.121.513
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.184.000</b>
	Operações Especiais								<b>2.184.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>2.184.000</b>
0909 00S6 0027	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 641)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.184.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.304.239</b>
	Operações Especiais								<b>3.304.239</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>3.304.239</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 642)		F	9 - RES	0	99	0	1138	3.304.239
<b>Total</b>									<b>316.633.196</b>

**15121 - Tribunal Regional do Trabalho da  
20a. Região - Sergipe**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>232.940.872</b>	<b>228.051.575</b>	<b>223.778.431</b>	<b>223.778.431</b>	<b>251.836.856</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	232.562.872	227.707.290	222.803.431	222.803.431	245.343.278			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	378.000	344.285	975.000	975.000	1.501.108			
0999 Reserva de Contingência					4.992.470			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	197.072.076	192.244.126	190.037.411	190.037.411	207.448.919			
09 Previdência Social	35.490.796	35.463.164	32.766.020	32.766.020	37.894.359			
28 Encargos Especiais	378.000	344.285	975.000	975.000	1.501.108			
99 Reserva de Contingência					4.992.470			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.200.000	1.152.789	1.200.000	1.200.000	1.200.000			
122 Administração Geral	154.307.776	154.021.043	151.024.317	151.024.317	165.380.621			
131 Comunicação Social	171.901	136.754	379.734	379.734	253.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	35.490.796	35.463.164	32.766.020	32.766.020	37.894.359			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.498.659	14.338.602	14.042.793	14.042.793	15.500.236			
846 Outros Encargos Especiais	27.271.740	22.939.222	24.365.567	24.365.567	26.616.170			
999 Reserva de Contingência					4.992.470			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	193.215.454	188.855.304	182.182.406	182.182.406	206.490.918			
3 Outras Despesas Correntes	35.107.857	34.622.537	40.490.649	40.490.649	39.349.651			
4 Investimentos	4.617.561	4.573.734	1.105.376	1.105.376	1.003.817			
9 Reserva de Contingência					4.992.470			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	168.596.559		34.963.248	1.003.817				204.563.624
1027			4.245.414					4.245.414
1050			140.989					140.989
1056	37.894.359							37.894.359
1138							4.992.470	4.992.470
<b>Total</b>	<b>206.490.918</b>		<b>39.349.651</b>	<b>1.003.817</b>			<b>4.992.470</b>	<b>251.836.856</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>245.343.278</b>
	Atividades								<b>182.333.857</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>7.056.504</b>
0033 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 643)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.056.504
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>141.980.389</b>
0033 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 644)		F	1 - PES	1	90	0	1000	141.980.389
			F	1 - PES	1	91	0	1000	141.831.012
									149.377
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>8.443.732</b>
0033 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 645)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.443.732
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>59.745</b>
0033 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 646) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	59.745
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>253.000</b>
0033 219I 0028	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Sergipe (Seq: 647) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	253.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>1.200.000</b>
0033 4224 0028	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Sergipe (Seq: 648) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.000		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.200.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	200.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>23.340.487</b>
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe (Seq: 649) Produto: Processo julgado (unidade): 25.962		F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.895.267
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	4.245.414
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	140.989
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	55.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.003.817
	Operações Especiais								<b>63.009.421</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>37.894.359</b>
0033 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 650)		S	1 - PES	1	90	0	1056	37.894.359
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>25.115.062</b>
0033 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 651)		F	1 - PES	0	91	0	1000	25.115.062
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.501.108</b>
	Operações Especiais								<b>1.501.108</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>1.501.108</b>
0909 00S6 0028	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 652)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.501.108
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>4.992.470</b>
	Operações Especiais								<b>4.992.470</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>4.992.470</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 653)		F	9 - RES	0	99	0	1138	4.992.470
<b>Total</b>									<b>251.836.856</b>

**15122 - Tribunal Regional do Trabalho da  
21a. Região - Rio Grande do Norte**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>366.136.863</b>	<b>361.331.178</b>	<b>347.064.728</b>	<b>347.064.728</b>	<b>398.590.475</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	366.086.863	361.307.897	346.914.728	346.914.728	394.909.549			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	50.000	23.280	150.000	150.000	783.486			
0999 Reserva de Contingência					2.897.440			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	299.994.279	295.502.029	280.289.376	280.289.376	324.421.551			
09 Previdência Social	66.092.584	65.805.869	66.625.352	66.625.352	70.487.998			
28 Encargos Especiais	50.000	23.280	150.000	150.000	783.486			
99 Reserva de Contingência					2.897.440			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.496.228	1.491.451	921.600	921.600	920.401			
122 Administração Geral	233.577.257	231.256.254	217.135.070	217.135.070	253.860.129			
131 Comunicação Social	483.221	446.617	487.931	487.931	587.036			
272 Previdência do Regime Estatutário	66.092.584	65.805.869	66.625.352	66.625.352	70.487.998			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.222.828	28.159.220	26.566.129	26.566.129	30.111.534			
846 Outros Encargos Especiais	36.264.745	34.171.766	35.328.646	35.328.646	39.725.937			
999 Reserva de Contingência					2.897.440			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	302.760.243	299.607.480	291.169.899	291.169.899	336.252.801			
3 Outras Despesas Correntes	55.340.538	54.957.906	53.464.769	53.464.769	58.766.114			
4 Investimentos	8.036.082	6.765.792	2.430.060	2.430.060	674.120			
9 Reserva de Contingência					2.897.440			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	265.764.803		53.513.586	674.120				319.952.509
1027			5.047.603					5.047.603
1050			204.925					204.925
1056	70.487.998							70.487.998
1138							2.897.440	2.897.440
<b>Total</b>	<b>336.252.801</b>		<b>58.766.114</b>	<b>674.120</b>			<b>2.897.440</b>	<b>398.590.475</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>394.909.549</b>
	Atividades								<b>285.479.100</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							14.728.896
0033 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 654)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.728.896
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							226.038.866
0033 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 655)		F	1 - PES	1	90	0	1000	226.038.866
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							15.382.638
0033 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 656)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.382.638
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							70.488
0033 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 657) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	70.488
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							587.036
0033 219I 0024	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 658) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2.300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	587.036
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							920.401
0033 4224 0024	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 659) Produto: Pessoa assistida (unidade): 615		F	3 - ODC	1	90	0	1000	767.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	153.401
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							27.750.775
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 660) Produto: Processo julgado (unidade): 31.134		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.712.195
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.047.603
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	204.925
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	111.932
			F	4 - INV	2	90	0	1000	674.120
	Operações Especiais								<b>109.430.449</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							70.487.998
0033 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 661)		S	1 - PES	1	90	0	1056	70.487.998
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							38.942.451
0033 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 662)		F	1 - PES	0	91	0	1000	38.942.451
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>783.486</b>
	Operações Especiais								<b>783.486</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							783.486
0909 00S6 0024	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 663)		F	1 - PES	1	90	0	1000	783.486
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.897.440</b>
	Operações Especiais								<b>2.897.440</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							2.897.440
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 664)		F	9 - RES	0	99	0	1138	2.897.440
<b>Total</b>									<b>398.590.475</b>

**15123 - Tribunal Regional do Trabalho da  
22a. Região - Piauí**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>198.276.261</b>	<b>196.862.709</b>	<b>187.609.527</b>	<b>187.609.527</b>	<b>212.514.964</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	198.276.261	196.862.709	187.316.072	187.316.072	212.221.509			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			293.455	293.455	293.455			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	183.222.266	181.808.714	170.700.406	170.700.406	195.993.973			
09 Previdência Social	15.053.995	15.053.995	16.615.666	16.615.666	16.227.536			
28 Encargos Especiais			293.455	293.455	293.455			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	150.000	150.000	150.001	150.001	200.000			
122 Administração Geral	142.384.970	142.216.643	131.021.612	131.021.612	152.554.779			
131 Comunicação Social	206.856	206.476	334.347	334.347	110.200			
272 Previdência do Regime Estatutário	15.053.995	15.053.995	16.615.666	16.615.666	16.227.536			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.159.298	16.914.453	17.642.964	17.642.964	19.617.553			
846 Outros Encargos Especiais	22.321.142	22.321.142	21.844.937	21.844.937	23.804.896			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	158.112.953	158.112.833	149.564.217	149.564.217	171.638.222			
3 Outras Despesas Correntes	32.646.555	31.386.851	34.685.380	34.685.380	37.269.072			
4 Investimentos	7.516.753	7.363.025	3.359.930	3.359.930	3.607.670			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	155.410.686		33.603.178	1.978.443				190.992.307
1027			3.504.738					3.504.738
1050			161.156					161.156
1056	16.227.536							16.227.536
1138				1.629.227				1.629.227
<b>Total</b>	<b>171.638.222</b>		<b>37.269.072</b>	<b>3.607.670</b>				<b>212.514.964</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>212.221.509</b>
	Atividades								<b>170.832.532</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>10.568.376</b>
0033 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 665)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.568.376
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>131.605.790</b>
0033 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 666)		F	1 - PES	1	90	0	1000	131.605.790
			F	1 - PES	1	91	0	1000	185.250
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>9.049.177</b>
0033 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 667)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.049.177
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>30.600</b>
0033 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 668) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.600
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>110.200</b>
0033 219I 0022	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí (Seq: 669) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.200		F	3 - ODC	2	90	0	1000	110.200
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>200.000</b>
0033 4224 0022	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Piauí (Seq: 670) Produto: Pessoa assistida (unidade): 180		F	3 - ODC	1	90	0	1000	200.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	168.580
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	31.420
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>19.268.389</b>
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí (Seq: 671) Produto: Processo julgado (unidade): 28.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.599.850
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	3.504.738
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	161.156
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	44.975
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.957.670
	Projetos								<b>1.650.000</b>
0033 161E	<b>Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI</b>	02 122							<b>1.650.000</b>
0033 161E 0916	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Parnaíba - PI - No Município de Parnaíba - PI (Seq: 672) Produto: Edifício construído (% de execução física): 100		F	4 - INV	2	90	0	1000	20.773
			F	4 - INV	2	90	0	1138	1.629.227
	Operações Especiais								<b>39.738.977</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.227.536</b>
0033 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 673)		S	1 - PES	1	90	0	1056	16.227.536
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>23.511.441</b>
0033 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 674)		F	1 - PES	0	91	0	1000	23.511.441
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>293.455</b>
	Operações Especiais								<b>293.455</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>293.455</b>
0909 00S6 0022	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 675)		F	1 - PES	1	90	0	1000	293.455
<b>Total</b>									<b>212.514.964</b>

**15124 - Tribunal Regional do Trabalho da  
23a. Região - Mato Grosso**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>406.510.887</b>	<b>396.050.639</b>	<b>387.712.508</b>	<b>387.712.508</b>	<b>446.775.549</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	405.683.601	395.352.931	386.857.380	386.857.380	441.112.022			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	827.286	697.709	855.128	855.128	4.089.148			
0999 Reserva de Contingência					1.574.379			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	357.204.821	347.927.816	341.822.837	341.822.837	386.099.822			
09 Previdência Social	48.478.780	47.425.115	45.034.543	45.034.543	55.012.200			
28 Encargos Especiais	827.286	697.709	855.128	855.128	4.089.148			
99 Reserva de Contingência					1.574.379			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	1.415.620	1.341.745	1.297.800	1.297.800	1.297.800			
122 Administração Geral	283.020.590	279.577.519	272.730.046	272.730.046	311.367.184			
131 Comunicação Social	360.000	358.689	368.877	368.877	588.788			
272 Previdência do Regime Estatutário	48.478.780	47.425.115	45.034.543	45.034.543	55.012.200			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.791.869	30.406.447	29.886.869	29.886.869	32.812.156			
846 Outros Encargos Especiais	42.444.028	36.941.124	38.394.373	38.394.373	44.123.042			
999 Reserva de Contingência					1.574.379			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	342.307.609	333.184.698	322.758.245	322.758.245	377.671.620			
3 Outras Despesas Correntes	58.330.674	57.536.015	61.888.647	61.888.647	63.711.877			
4 Investimentos	5.872.604	5.329.926	3.065.616	3.065.616	3.817.673			
9 Reserva de Contingência					1.574.379			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	322.659.420		57.749.359	3.817.673				384.226.452
1027			5.962.518					5.962.518
1056	55.012.200							55.012.200
1138							1.574.379	1.574.379
<b>Total</b>	<b>377.671.620</b>		<b>63.711.877</b>	<b>3.817.673</b>			<b>1.574.379</b>	<b>446.775.549</b>



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>441.112.022</b>
	Atividades								<b>346.065.928</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							14.447.160
0033 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 676)								14.447.160
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.442.160
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	5.000
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>278.536.378</b>
0033 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 677)								278.536.378
			F	1 - PES	1	90	0	1000	278.536.378
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>18.364.996</b>
0033 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 678)								18.364.996
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	18.364.996
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>50.000</b>
0033 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 679) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								50.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	02 131							<b>588.788</b>
0033 219I 0051	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso (Seq: 680) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 160								588.788
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	588.788
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	02 061							<b>1.297.800</b>
0033 4224 0051	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 681) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.000								1.297.800
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.081.500
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	216.300
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	02 122							<b>32.780.806</b>
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso (Seq: 682) Produto: Processo julgado (unidade): 43.324								32.780.806
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.984.831
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.962.518
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.784
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.817.673
	Operações Especiais								<b>95.046.094</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>55.012.200</b>
0033 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 683)								55.012.200
			S	1 - PES	1	90	0	1056	55.012.200
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>40.033.894</b>
0033 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 684)								40.033.894
			F	1 - PES	0	91	0	1000	40.033.894
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.089.148</b>
	Operações Especiais								<b>4.089.148</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>4.089.148</b>
0909 00S6 0051	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 685)								4.089.148
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.089.148
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.574.379</b>
	Operações Especiais								<b>1.574.379</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.574.379</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 686)								1.574.379
			F	9 - RES	0	99	0	1138	1.574.379
<b>Total</b>									<b>446.775.549</b>

**15125 - Tribunal Regional do Trabalho da  
24a. Região - Mato Grosso do Sul**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>321.132.053</b>	<b>310.633.023</b>	<b>303.386.361</b>	<b>303.386.361</b>	<b>340.230.976</b>			
<b>Programa</b>								
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	320.527.053	310.068.763	302.686.361	302.686.361	337.104.794			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	605.000	564.260	700.000	700.000	843.618			
0999 Reserva de Contingência					2.282.564			
<b>Função</b>								
02 Judiciária	270.086.657	260.019.343	253.586.361	253.586.361	283.575.146			
09 Previdência Social	50.440.396	50.049.420	49.100.000	49.100.000	53.529.648			
28 Encargos Especiais	605.000	564.260	700.000	700.000	843.618			
99 Reserva de Contingência					2.282.564			
<b>Subfunção</b>								
061 Ação Judiciária	2.300.000	2.188.767	1.200.000	1.200.000	1.200.000			
122 Administração Geral	210.204.832	207.299.715	203.092.500	203.092.500	228.532.119			
131 Comunicação Social	80.000	79.990	99.696	99.696	100.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	50.440.396	50.049.420	49.100.000	49.100.000	53.529.648			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.457.252	25.457.049	23.508.116	23.508.116	26.359.789			
846 Outros Encargos Especiais	32.649.573	25.558.083	26.386.049	26.386.049	28.226.856			
999 Reserva de Contingência					2.282.564			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	261.890.976	252.595.324	247.748.260	247.748.260	282.458.638			
3 Outras Despesas Correntes	55.403.403	54.875.010	55.416.562	55.416.562	55.289.773			
4 Investimentos	3.837.674	3.162.689	221.539	221.539	200.001			
9 Reserva de Contingência					2.282.564			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	228.928.990		49.972.328	200.001				279.101.319
1027			5.062.011					5.062.011
1050			255.434					255.434
1056	53.529.648							53.529.648
1138							2.282.564	2.282.564
<b>Total</b>	<b>282.458.638</b>		<b>55.289.773</b>	<b>200.001</b>			<b>2.282.564</b>	<b>340.230.976</b>

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>337.104.794</b>
	Atividades								<b>256.191.908</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>12.986.064</b>
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 687)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.986.064
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>200.702.134</b>
0033 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 688)		F	1 - PES	1	90	0	1000	200.702.134
			F	1 - PES	1	91	0	1000	312.242
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>13.373.725</b>
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 689)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.373.725
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>02 122</b>							<b>1</b>
0033 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 690) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1
0033 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>02 131</b>							<b>100.000</b>
0033 219I 0054	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 691) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>1.200.000</b>
0033 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 692) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.200		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.200.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	200.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>02 122</b>							<b>27.829.984</b>
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 693) Produto: Processo julgado (unidade): 36.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.306.038
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	5.062.011
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	255.434
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	6.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.001
	Operações Especiais								<b>80.912.886</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>53.529.648</b>
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 694)		S	1 - PES	1	90	0	1056	53.529.648
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>27.383.238</b>
0033 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 695)		F	1 - PES	0	91	0	1000	27.383.238
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>843.618</b>
	Operações Especiais								<b>843.618</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>843.618</b>
0909 00S6 0054	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 696)		F	1 - PES	1	90	0	1000	843.618
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.282.564</b>
	Operações Especiais								<b>2.282.564</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>2.282.564</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 697)		F	9 - RES	0	99	0	1138	2.282.564
<b>Total</b>									<b>340.230.976</b>

# **15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025	
<b>Total</b>	<b>772.109.625</b>		<b>1.741.204.551</b>	<b>1.741.204.551</b>	<b>2.594.474.843</b>	
<b>Programa</b>						
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário			<b>579.862.070</b>	<b>579.862.070</b>		
0999 Reserva de Contingência	<b>772.109.625</b>		<b>1.161.342.481</b>	<b>1.161.342.481</b>	<b>2.594.474.843</b>	
<b>Função</b>						
02 Judiciária			<b>579.862.070</b>	<b>579.862.070</b>		
99 Reserva de Contingência	<b>772.109.625</b>		<b>1.161.342.481</b>	<b>1.161.342.481</b>	<b>2.594.474.843</b>	
<b>Subfunção</b>						
122 Administração Geral			<b>579.862.070</b>	<b>579.862.070</b>		
999 Reserva de Contingência	<b>772.109.625</b>		<b>1.161.342.481</b>	<b>1.161.342.481</b>	<b>2.594.474.843</b>	
<b>Grupo de Despesa</b>						
1 Pessoal e Encargos Sociais	<b>772.109.625</b>		<b>1.161.342.481</b>	<b>1.161.342.481</b>	<b>1.192.454.735</b>	
3 Outras Despesas Correntes			<b>579.862.070</b>	<b>579.862.070</b>		
9 Reserva de Contingência					<b>1.402.020.108</b>	
<b>Fonte</b>						
1000	<b>1.192.454.735</b>				<b>1.192.454.735</b>	
1138				<b>1.402.020.108</b>	<b>1.402.020.108</b>	
<b>Total</b>	<b>1.192.454.735</b>			<b>1.402.020.108</b>	<b>2.594.474.843</b>	



Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R\$ 1,00

Unidade: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.594.474.843</b>
	Operações Especiais								<b>2.594.474.843</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>1.509.245.323</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 698)		F	9 - RES	0	99	0	1138	1.402.020.108
0999 0200 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 699)		F	1 - PES	0	91	0	1000	107.225.215
0999 0201	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>1.085.229.520</b>
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 700)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.085.229.520
<b>Total</b>									<b>2.594.474.843</b>

# **16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**



Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.708.490.346</b>	<b>3.652.140.951</b>	<b>3.844.766.122</b>	<b>3.844.766.122</b>	<b>4.083.171.539</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.700.990.882	3.644.641.487	3.767.003.325	3.767.003.325	4.040.496.211
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	7.499.464	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000
0999 Reserva de Contingência			66.262.797	66.262.797	30.275.328
<b>Função</b>					
02 Judiciária	3.099.099.923	3.042.750.528	3.180.172.564	3.180.172.564	3.394.135.132
09 Previdência Social	601.890.959	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079
28 Encargos Especiais	7.499.464	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000
99 Reserva de Contingência			66.262.797	66.262.797	30.275.328
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	299.465.296	299.161.160	359.718.728	359.578.728	344.296.634
122 Administração Geral	2.003.114.789	2.003.114.789	2.082.129.421	2.082.269.421	2.286.585.474
272 Previdência do Regime Estatutário	601.890.959	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	421.542.786	421.542.783	398.936.408	398.936.408	419.834.382
846 Outros Encargos Especiais	382.476.516	326.431.260	350.888.007	350.888.007	355.818.642
999 Reserva de Contingência			66.262.797	66.262.797	30.275.328
<b>Unidade</b>					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	3.694.975.549	3.638.688.724	3.844.766.122	3.844.766.122	4.083.171.539
16103 Justiça da Infância e da Juventude	13.514.797	13.452.227			
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.987.482.264	2.931.437.008	3.086.061.137	3.086.061.137	3.319.040.523
3 Outras Despesas Correntes	703.270.841	703.233.011	741.205.013	741.205.013	741.848.098
4 Investimentos	17.737.241	17.470.932	17.499.972	17.499.972	22.282.918
<b>Fonte</b>					
1000	2.672.679.444	584.933.824			3.257.613.268
1027		62.169.567			62.169.567
1050		25.285.180			25.285.180
1051			207.457		207.457
1052		906.137			906.137
1056	646.361.079				646.361.079
1138		68.553.390	22.075.461		90.628.851
<b>Total</b>	<b>3.319.040.523</b>	<b>741.848.098</b>	<b>22.282.918</b>		<b>4.083.171.539</b>



**16101 - Tribunal de Justiça do Distrito  
Federal**



Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

R\$ 1,00

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.694.975.549</b>	<b>3.638.688.724</b>	<b>3.844.766.122</b>	<b>3.844.766.122</b>	<b>4.083.171.539</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.687.476.085	3.631.189.260	3.767.003.325	3.767.003.325	4.040.496.211
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	7.499.464	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000
0999 Reserva de Contingência			66.262.797	66.262.797	30.275.328
<b>Função</b>					
02 Judiciária	3.085.585.126	3.029.298.301	3.180.172.564	3.180.172.564	3.394.135.132
09 Previdência Social	601.890.959	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079
28 Encargos Especiais	7.499.464	7.499.464	11.500.000	11.500.000	12.400.000
99 Reserva de Contingência			66.262.797	66.262.797	30.275.328
<b>Subfunção</b>					
061 Ação Judiciária	285.950.499	285.708.933	359.718.728	359.578.728	344.296.634
122 Administração Geral	2.003.114.789	2.003.114.789	2.082.129.421	2.082.269.421	2.286.585.474
272 Previdência do Regime Estatutário	601.890.959	601.890.959	586.830.761	586.830.761	646.361.079
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	421.542.786	421.542.783	398.936.408	398.936.408	419.834.382
846 Outros Encargos Especiais	382.476.516	326.431.260	350.888.007	350.888.007	355.818.642
999 Reserva de Contingência			66.262.797	66.262.797	30.275.328
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.987.482.264	2.931.437.008	3.086.061.137	3.086.061.137	3.319.040.523
3 Outras Despesas Correntes	691.010.129	691.010.122	741.205.013	741.205.013	741.848.098
4 Investimentos	16.483.156	16.241.594	17.499.972	17.499.972	22.282.918
<b>Fonte</b>					
1000	2.672.679.444	584.933.824			3.257.613.268
1027		62.169.567			62.169.567
1050		25.285.180			25.285.180
1051			207.457		207.457
1052		906.137			906.137
1056	646.361.079				646.361.079
1138		68.553.390	22.075.461		90.628.851
<b>Total</b>	<b>3.319.040.523</b>	<b>741.848.098</b>	<b>22.282.918</b>		<b>4.083.171.539</b>



Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

R\$ 1,00

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>4.040.496.211</b>
	Atividades								<b>3.050.716.490</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>252.284.567</b>
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 701)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	252.284.567
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>02 122</b>							<b>2.286.585.474</b>
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 702)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.286.585.474
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>02 331</b>							<b>167.549.815</b>
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 703)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	167.549.815
0033 4224	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	<b>02 061</b>							<b>2.500.000</b>
0033 4224 0053	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Distrito Federal (Seq: 704) Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.253		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.500.000
0033 4234	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	<b>02 061</b>							<b>341.796.634</b>
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 705) Produto: Processo julgado (unidade): 446.996		F	3 - ODC	2	90	0	1000	162.599.442
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	62.169.567
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	25.285.180
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	906.137
			F	3 - ODC	2	90	0	1138	68.553.390
			F	4 - INV	2	90	0	1051	207.457
			F	4 - INV	2	90	0	1138	22.075.461
	Operações Especiais								<b>989.779.721</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>646.361.079</b>
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 706)		S	1 - PES	1	90	0	1056	646.361.079
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>343.418.642</b>
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 707)		F	1 - PES	0	91	0	1000	343.418.642
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>12.400.000</b>
	Operações Especiais								<b>12.400.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>12.400.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 708)		F	1 - PES	1	90	0	1000	12.400.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>30.275.328</b>
	Operações Especiais								<b>30.275.328</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>3.372.533</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 709)		F	1 - PES	0	91	0	1000	3.372.533
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>26.902.795</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 710)		F	1 - PES	1	90	0	1000	26.902.795
<b>Total</b>									<b>4.083.171.539</b>

**17000 - Conselho Nacional de Justiça**



Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

R\$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>283.944.629</b>	<b>282.561.358</b>	<b>297.751.922</b>	<b>297.751.922</b>	<b>318.967.069</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	283.919.629	282.550.740	294.003.207	294.003.207	310.308.263
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	25.000	10.618	27.252	27.252	28.263
0999 Reserva de Contingência			3.721.463	3.721.463	8.630.543
<b>Função</b>					
02 Judiciária	283.835.129	282.515.884	293.924.081	293.924.081	310.226.877
09 Previdência Social	84.500	34.856	79.126	79.126	81.386
28 Encargos Especiais	25.000	10.618	27.252	27.252	28.263
99 Reserva de Contingência			3.721.463	3.721.463	8.630.543
<b>Subfunção</b>					
032 Controle Externo	177.860.785	177.649.120	179.621.375	179.621.375	179.059.538
122 Administração Geral	84.156.984	84.004.177	90.977.174	90.977.174	101.175.807
272 Previdência do Regime Estatutário	84.500	34.856	79.126	79.126	81.386
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.364.739	10.349.261	11.933.339	11.933.339	17.349.974
846 Outros Encargos Especiais	11.477.621	10.523.943	11.419.445	11.419.445	12.669.821
999 Reserva de Contingência			3.721.463	3.721.463	8.630.543
<b>Unidade</b>					
17101 Conselho Nacional de Justiça	283.944.629	282.561.358	297.751.922	297.751.922	318.967.069
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	95.131.279	94.127.957	105.573.514	105.573.514	122.058.557
3 Outras Despesas Correntes	186.436.826	186.110.626	185.934.604	185.934.604	187.200.284
4 Investimentos	2.376.524	2.322.775	6.243.804	6.243.804	9.708.228
<b>Fonte</b>					
1000	121.977.171				
1056	81.386				
<b>Total</b>	<b>122.058.557</b>	<b>187.200.284</b>	<b>9.708.228</b>		<b>318.885.683</b>
					<b>81.386</b>
<b>Total</b>	<b>122.058.557</b>	<b>187.200.284</b>	<b>9.708.228</b>		<b>318.967.069</b>



**17101 - Conselho Nacional de Justiça**



Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

R\$ 1,00

Unidade: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>283.944.629</b>	<b>282.561.358</b>	<b>297.751.922</b>	<b>297.751.922</b>	<b>318.967.069</b>
<b>Programa</b>					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	283.919.629	282.550.740	294.003.207	294.003.207	310.308.263
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	25.000	10.618	27.252	27.252	28.263
0999 Reserva de Contingência			3.721.463	3.721.463	8.630.543
<b>Função</b>					
02 Judiciária	283.835.129	282.515.884	293.924.081	293.924.081	310.226.877
09 Previdência Social	84.500	34.856	79.126	79.126	81.386
28 Encargos Especiais	25.000	10.618	27.252	27.252	28.263
99 Reserva de Contingência			3.721.463	3.721.463	8.630.543
<b>Subfunção</b>					
032 Controle Externo	177.860.785	177.649.120	179.621.375	179.621.375	179.059.538
122 Administração Geral	84.156.984	84.004.177	90.977.174	90.977.174	101.175.807
272 Previdência do Regime Estatutário	84.500	34.856	79.126	79.126	81.386
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.364.739	10.349.261	11.933.339	11.933.339	17.349.974
846 Outros Encargos Especiais	11.477.621	10.523.943	11.419.445	11.419.445	12.669.821
999 Reserva de Contingência			3.721.463	3.721.463	8.630.543
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	95.131.279	94.127.957	105.573.514	105.573.514	122.058.557
3 Outras Despesas Correntes	186.436.826	186.110.626	185.934.604	185.934.604	187.200.284
4 Investimentos	2.376.524	2.322.775	6.243.804	6.243.804	9.708.228
<b>Fonte</b>					
1000	121.977.171				318.885.683
1056	81.386				81.386
<b>Total</b>	<b>122.058.557</b>	<b>187.200.284</b>	<b>9.708.228</b>		<b>318.967.069</b>



Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

R\$ 1,00

Unidade: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>310.308.263</b>
	Atividades								<b>297.585.319</b>
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>8.516.043</b>
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 711)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.516.043
0033 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	02 122							<b>100.676.807</b>
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 712)		F	1 - PES	1	90	0	1000	100.676.807
			F	1 - PES	1	91	0	1000	99.972.923
									703.884
0033 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	02 331							<b>8.833.931</b>
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 713)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.833.931
0033 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	02 122							<b>499.000</b>
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 714) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14		F	3 - ODC	2	90	0	1000	499.000
0033 21BH	<b>Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias</b>	02 032							<b>179.059.538</b>
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional (Seq: 715) Produto: Processo apreciado (unidade): 12.806		F	3 - ODC	2	90	0	1000	169.323.432
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	27.878
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.708.228
	Operações Especiais								<b>12.722.944</b>
0033 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>81.386</b>
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 716)		S	1 - PES	1	90	0	1056	81.386
									81.386
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>12.641.558</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 717)		F	1 - PES	0	91	0	1000	12.641.558
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>28.263</b>
	Operações Especiais								<b>28.263</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>28.263</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 718)		F	1 - PES	1	90	0	1000	28.263
									28.263
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.630.543</b>
	Operações Especiais								<b>8.630.543</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>901.863</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 719)		F	1 - PES	0	91	0	1000	901.863
									901.863
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>7.728.680</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 720)		F	1 - PES	1	90	0	1000	7.728.680
									7.728.680
<b>Total</b>									<b>318.967.069</b>

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



**29000 - Defensoria Pública da União**



Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>752.490.292</b>	<b>745.118.025</b>	<b>761.837.649</b>	<b>761.837.649</b>	<b>831.769.782</b>
<b>Programa</b>					
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	752.390.292	745.118.025	738.986.984	738.986.984	820.064.394
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.000		100.000	100.000	100.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					18.970
0999 Reserva de Contingência			22.750.665	22.750.665	11.586.418
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	731.901.648	724.629.381	718.290.522	718.290.522	798.542.298
09 Previdência Social	20.488.644	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096
28 Encargos Especiais	100.000		100.000	100.000	118.970
99 Reserva de Contingência			22.750.665	22.750.665	11.586.418
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	464.415.658	463.487.413	476.975.655	476.975.655	547.199.889
131 Comunicação Social	3.688.213	3.652.923	3.420.452	3.420.452	5.165.012
272 Previdência do Regime Estatutário	20.488.644	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.529.118	51.501.121	54.215.366	54.215.366	67.740.648
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	136.911.792	130.631.057	136.063.332	136.063.332	107.085.446
846 Outros Encargos Especiais	75.456.867	75.356.867	47.715.717	47.715.717	71.470.273
999 Reserva de Contingência			22.750.665	22.750.665	11.586.418
<b>Unidade</b>					
29101 Defensoria Pública da União	752.490.292	745.118.025	761.837.649	761.837.649	831.769.782
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	426.602.836	426.502.836	430.908.016	430.908.016	529.119.225
3 Outras Despesas Correntes	304.769.773	300.717.523	327.312.200	327.312.200	295.410.510
4 Investimentos	21.117.683	17.897.666	3.617.433	3.617.433	7.240.047
<b>Fonte</b>					
1000	507.597.129				810.235.924
1030		295.398.748	7.240.047		11.762
1056	21.522.096	11.762			21.522.096
<b>Total</b>	<b>529.119.225</b>	<b>295.410.510</b>	<b>7.240.047</b>		<b>831.769.782</b>



**29101 - Defensoria Pública da União**





Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União

R\$ 1,00

Unidade: 29101 - Defensoria Pública da União

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>752.490.292</b>	<b>745.118.025</b>	<b>761.837.649</b>	<b>761.837.649</b>	<b>831.769.782</b>
<b>Programa</b>					
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	752.390.292	745.118.025	738.986.984	738.986.984	820.064.394
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.000		100.000	100.000	100.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					18.970
0999 Reserva de Contingência			22.750.665	22.750.665	11.586.418
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	731.901.648	724.629.381	718.290.522	718.290.522	798.542.298
09 Previdência Social	20.488.644	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096
28 Encargos Especiais	100.000		100.000	100.000	118.970
99 Reserva de Contingência			22.750.665	22.750.665	11.586.418
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	464.415.658	463.487.413	476.975.655	476.975.655	547.199.889
131 Comunicação Social	3.688.213	3.652.923	3.420.452	3.420.452	5.165.012
272 Previdência do Regime Estatutário	20.488.644	20.488.644	20.696.462	20.696.462	21.522.096
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.529.118	51.501.121	54.215.366	54.215.366	67.740.648
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	136.911.792	130.631.057	136.063.332	136.063.332	107.085.446
846 Outros Encargos Especiais	75.456.867	75.356.867	47.715.717	47.715.717	71.470.273
999 Reserva de Contingência			22.750.665	22.750.665	11.586.418
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	426.602.836	426.502.836	430.908.016	430.908.016	529.119.225
3 Outras Despesas Correntes	304.769.773	300.717.523	327.312.200	327.312.200	295.410.510
4 Investimentos	21.117.683	17.897.666	3.617.433	3.617.433	7.240.047
<b>Fonte</b>					
1000	507.597.129				810.235.924
1030		295.398.748	7.240.047		11.762
1056	21.522.096	11.762			21.522.096
<b>Total</b>	<b>529.119.225</b>	<b>295.410.510</b>	<b>7.240.047</b>		<b>831.769.782</b>

Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União

R\$ 1,00

Unidade: 29101 - Defensoria Pública da União

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0030</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União</b>								<b>820.064.394</b>
	Atividades								<b>727.190.995</b>
0030 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							28.801.416
0030 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 721)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	28.801.416
0030 20TP	Ativos Civis da União	03 122							424.559.408
0030 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 722)		F	1 - PES	1	90	0	1000	424.559.408
0030 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							38.939.232
0030 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 723)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	38.939.232
0030 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	03 122							540.000
0030 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 724) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	0	1000	540.000
0030 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	03 131							5.165.012
0030 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 725) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 42.464		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.165.012
0030 21CZ	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão	03 122							122.100.481
0030 21CZ 0001	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional (Seq: 726)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	122.100.481
			F	3 - ODC	2	90	0	1030	11.762
0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	03 422							107.085.446
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional (Seq: 727) Produto: Atendimento realizado (unidade): 1.673.289		F	3 - ODC	1	90	0	1000	107.085.446
			F	4 - INV	1	90	0	1000	99.845.399
									7.240.047
	Operações Especiais								<b>92.873.399</b>
0030 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							21.522.096
0030 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 728)		S	1 - PES	1	90	0	1056	21.522.096
0030 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	03 846							71.351.303
0030 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 729)		F	1 - PES	0	91	0	1000	71.351.303
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								<b>100.000</b>
	Operações Especiais								<b>100.000</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							100.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 730)		F	1 - PES	1	90	0	1000	100.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								<b>18.970</b>
	Operações Especiais								<b>18.970</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							8.470
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 731)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	8.470
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							10.500
0910 00UU 0001	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 732)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	10.500
0999	Reserva de Contingência								<b>11.586.418</b>
	Operações Especiais								<b>11.586.418</b>
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							1.451.043
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 733)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.451.043
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							10.135.375
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 734)		F	1 - PES	1	90	0	1000	10.135.375
<b>Total</b>									<b>831.769.782</b>

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO



**34000 - Ministério Público da União**



Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>8.894.027.796</b>	<b>8.833.625.976</b>	<b>9.369.187.232</b>	<b>9.369.187.232</b>	<b>9.903.319.884</b>
<b>Programa</b>					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	8.884.014.120	8.823.624.378	8.959.968.214	8.959.968.214	9.444.735.470
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	10.013.676	10.001.598	13.044.929	13.044.929	17.170.156
0999 Reserva de Contingência			396.174.089	396.174.089	441.414.258
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	7.786.821.330	7.726.435.226	8.039.726.797	8.039.726.797	8.438.722.166
09 Previdência Social	1.097.192.790	1.097.189.152	920.241.417	920.241.417	1.006.013.304
28 Encargos Especiais	10.013.676	10.001.598	13.044.929	13.044.929	17.170.156
99 Reserva de Contingência			396.174.089	396.174.089	441.414.258
<b>Subfunção</b>					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	878.604.473	872.999.547	1.061.052.378	1.061.052.378	984.122.134
122 Administração Geral	5.360.324.791	5.360.193.018	5.331.070.801	5.331.070.801	5.808.487.328
128 Formação de Recursos Humanos	18.796.823	18.728.890	19.737.438	19.737.438	20.982.134
131 Comunicação Social	10.489.411	10.421.122	13.803.907	13.803.907	17.043.851
272 Previdência do Regime Estatutário	1.097.192.790	1.097.189.152	920.241.417	920.241.417	1.006.013.304
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	686.943.024	686.717.789	747.473.179	747.473.179	784.522.084
846 Outros Encargos Especiais	841.676.484	787.376.457	879.634.023	879.634.023	840.734.791
999 Reserva de Contingência			396.174.089	396.174.089	441.414.258
<b>Unidade</b>					
34101 Ministério Público Federal	5.080.398.289	5.079.923.956	5.394.396.323	5.394.396.323	5.702.976.902
34102 Ministério Público Militar	353.304.244	353.106.747	352.133.240	352.133.240	372.693.532
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.147.565.816	1.134.462.677	1.212.406.234	1.212.406.234	1.277.453.104
34104 Ministério Público do Trabalho	2.278.005.405	2.231.748.381	2.371.718.144	2.371.718.144	2.508.967.103
34105 Escola Superior do Ministério Público da União	34.754.042	34.384.215	38.533.291	38.533.291	41.229.243
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.228.647.770	7.174.335.413	7.455.392.533	7.455.392.533	8.056.000.583
3 Outras Despesas Correntes	1.530.998.251	1.525.165.153	1.766.703.642	1.766.703.642	1.786.580.463
4 Investimentos	127.541.775	127.285.409	147.091.057	147.091.057	60.738.838
5 Inversões Financeiras	6.840.000	6.840.000			
<b>Fonte</b>					
1000	7.049.987.279	1.786.021.842	60.399.081		8.896.408.202
1050		558.621			558.621
1051			339.757		339.757
1056	1.006.013.304				1.006.013.304
<b>Total</b>	<b>8.056.000.583</b>	<b>1.786.580.463</b>	<b>60.738.838</b>		<b>9.903.319.884</b>





**34101 - Ministério Público Federal**



Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>5.080.398.289</b>	<b>5.079.923.956</b>	<b>5.394.396.323</b>	<b>5.394.396.323</b>	<b>5.702.976.902</b>			
<b>Programa</b>								
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	5.075.394.546	5.074.929.009	5.154.965.672	5.154.965.672	5.440.531.154			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	5.003.743	4.994.947	8.162.943	8.162.943	9.213.070			
0999 Reserva de Contingência			231.267.708	231.267.708	253.232.678			
<b>Função</b>								
03 Essencial à Justiça	4.492.532.817	4.492.067.280	4.660.916.163	4.660.916.163	4.899.829.443			
09 Previdência Social	582.861.729	582.861.729	494.049.509	494.049.509	540.701.711			
28 Encargos Especiais	5.003.743	4.994.947	8.162.943	8.162.943	9.213.070			
99 Reserva de Contingência			231.267.708	231.267.708	253.232.678			
<b>Subfunção</b>								
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	522.025.796	521.575.984	599.405.288	599.405.288	599.819.143			
122 Administração Geral	3.062.415.578	3.062.415.252	3.111.593.923	3.111.593.923	3.348.156.525			
131 Comunicação Social	6.130.582	6.117.222	8.627.434	8.627.434	10.738.490			
272 Previdência do Regime Estatutário	582.861.729	582.861.729	494.049.509	494.049.509	540.701.711			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	423.951.508	423.949.469	437.570.693	437.570.693	462.147.714			
846 Outros Encargos Especiais	483.013.096	483.004.300	511.881.768	511.881.768	488.180.641			
999 Reserva de Contingência			231.267.708	231.267.708	253.232.678			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.091.294.147	4.091.294.147	4.308.261.759	4.308.261.759	4.594.909.421			
3 Outras Despesas Correntes	919.528.832	919.112.121	998.344.893	998.344.893	1.059.718.157			
4 Investimentos	68.585.310	68.527.689	87.789.671	87.789.671	48.349.324			
5 Inversões Financeiras	990.000	990.000						
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	4.054.207.710		1.059.212.519	48.349.324				5.161.769.553
1050			505.638					505.638
1056	540.701.711							540.701.711
<b>Total</b>	<b>4.594.909.421</b>		<b>1.059.718.157</b>	<b>48.349.324</b>				<b>5.702.976.902</b>

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>5.440.531.154</b>
	Atividades								<b>4.389.351.872</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>229.987.022</b>
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 735)								229.987.022
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	229.868.097
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	118.925
0031 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>3.311.812.391</b>
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 736)								3.311.812.391
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.281.173.244
			F	1 - PES	1	91	0	1000	30.639.147
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>232.160.692</b>
0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 737)								232.160.692
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	232.160.692
0031 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 738)								1.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.000
0031 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>3.834.134</b>
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 739) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 77								3.834.134
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.834.134
0031 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	03 131							<b>800.000</b>
0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 740) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 450								800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	800.000
0031 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	03 122							<b>1.000.000</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 741)								1.000.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000.000
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>9.938.490</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 742) Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 400.000								9.938.490
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.738.490
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
0031 4264	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal</b>	03 062							<b>599.819.143</b>
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional (Seq: 743) Produto: Parecer elaborado (unidade): 3.401.905								599.819.143
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	582.137.416
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	505.638
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	536.765
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.639.324
	Projetos								<b>31.510.000</b>
0031 110E	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR</b>	03 122							<b>10.000.000</b>
0031 110E 0238	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR (Seq: 744) Produto: Edifício construído (% de execução física): 19								10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
0031 15XS	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN</b>	03 122							<b>13.000.000</b>
0031 15XS 1262	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - No Município de Natal - RN (Seq: 745) Produto: Edifício construído (% de execução física): 20								13.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	13.000.000
0031 15ZG	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA</b>	03 122							<b>4.000.000</b>
0031 15ZG 2338	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA (Seq: 746) Produto: Edifício construído (% de execução física): 30								4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.000.000
0031 15ZH	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS</b>	03 122							<b>660.000</b>
0031 15ZH 5258	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS - No Município de Ponta Porã - MS (Seq: 747) Produto: Edifício construído (% de execução física): 47								660.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	660.000
0031 7J45	<b>Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES</b>	03 122							<b>3.850.000</b>
0031 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES (Seq: 748) Produto: Edifício construído (% de execução física): 6								3.850.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.850.000
	Operações Especiais								<b>1.019.669.282</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>540.701.711</b>
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 749)								540.701.711
			S	1 - PES	1	90	0	1056	540.701.711
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>478.967.571</b>

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 750)		F	1 - PES	0	91	0	1000	478.967.571
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>9.213.070</b>
	Operações Especiais								<b>9.213.070</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>9.195.070</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 751)		F	1 - PES	1	90	0	1000	9.195.070
									9.195.070
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>18.000</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 752)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	18.000
									18.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>253.232.678</b>
	Operações Especiais								<b>253.232.678</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>25.273.050</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 753)		F	1 - PES	0	91	0	1000	25.273.050
									25.273.050
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>227.959.628</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 754)		F	1 - PES	1	90	0	1000	227.959.628
									227.959.628
<b>Total</b>									<b>5.702.976.902</b>



**34102 - Ministério Público Militar**





Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34102 - Ministério Público Militar

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>353.304.244</b>	<b>353.106.747</b>	<b>352.133.240</b>	<b>352.133.240</b>	<b>372.693.532</b>
<b>Programa</b>					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	353.304.244	353.106.747	337.208.471	337.208.471	358.375.965
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			217.290	217.290	230.610
0999 Reserva de Contingência			14.707.479	14.707.479	14.086.957
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	285.230.167	285.032.670	278.098.091	278.098.091	295.032.493
09 Previdência Social	68.074.077	68.074.077	59.110.380	59.110.380	63.343.472
28 Encargos Especiais			217.290	217.290	230.610
99 Reserva de Contingência			14.707.479	14.707.479	14.086.957
<b>Subfunção</b>					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.128.784	40.098.525	45.642.200	45.642.200	43.886.616
122 Administração Geral	192.559.141	192.559.140	168.558.400	168.558.400	187.659.044
272 Previdência do Regime Estatutário	68.074.077	68.074.077	59.110.380	59.110.380	63.343.472
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.611.204	23.611.202	28.937.223	28.937.223	29.230.295
846 Outros Encargos Especiais	28.931.038	28.763.804	35.177.558	35.177.558	34.487.148
999 Reserva de Contingência			14.707.479	14.707.479	14.086.957
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	270.031.214	269.863.979	272.436.143	272.436.143	299.059.142
3 Outras Despesas Correntes	60.847.740	60.821.251	70.361.265	70.361.265	71.284.390
4 Investimentos	22.425.290	22.421.517	9.335.832	9.335.832	2.350.000
<b>Fonte</b>					
1000	235.715.670				309.350.060
1056	63.343.472				63.343.472
<b>Total</b>	<b>299.059.142</b>	<b>71.284.390</b>	<b>2.350.000</b>		<b>372.693.532</b>

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34102 - Ministério Público Militar

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>358.375.965</b>
	Atividades								<b>260.425.955</b>
0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							15.685.078
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 755)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.685.078
0031 20TP	Ativos Civis da União	03 122							<b>187.140.565</b>
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 756)		F	1 - PES	1	90	0	1000	185.982.304
			F	1 - PES	1	91	0	1000	1.158.261
0031 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							<b>13.545.217</b>
0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 757)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.544.217
0031 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 758)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.000
0031 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	03 122							<b>167.479</b>
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 759) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	167.479
0031 21EP	Retribuição no Exterior	03 122							<b>1.000</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 760)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000
0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar	03 062							<b>43.886.616</b>
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional (Seq: 761) Produto: Parecer elaborado (unidade): 64.159		F	3 - ODC	2	90	0	1000	41.881.340
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	5.276
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
	Projetos								<b>350.000</b>
0031 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	03 122							<b>350.000</b>
0031 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 762) Produto: Edifício construído (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	350.000
	Operações Especiais								<b>97.600.010</b>
0031 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							<b>63.343.472</b>
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 763)		S	1 - PES	1	90	0	1056	63.343.472
0031 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	03 846							<b>34.256.538</b>
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 764)		F	1 - PES	0	91	0	1000	34.256.538
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>230.610</b>
	Operações Especiais								<b>230.610</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							<b>230.610</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 765)		F	1 - PES	1	90	0	1000	230.610
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>14.086.957</b>
	Operações Especiais								<b>14.086.957</b>
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							<b>1.762.723</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 766)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.762.723
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							<b>12.324.234</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 767)		F	1 - PES	1	90	0	1000	12.324.234
<b>Total</b>									<b>372.693.532</b>

**34103 - Ministério Público do Distrito  
Federal e dos Territórios**



Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.147.565.816</b>	<b>1.134.462.677</b>	<b>1.212.406.234</b>	<b>1.212.406.234</b>	<b>1.277.453.104</b>
<b>Programa</b>					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	1.146.631.525	1.133.531.667	1.163.743.230	1.163.743.230	1.222.051.518
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	934.291	931.010	695.649	695.649	1.381.219
0999 Reserva de Contingência			47.967.355	47.967.355	54.020.367
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	1.015.236.615	1.002.140.081	1.057.734.401	1.057.734.401	1.103.561.094
09 Previdência Social	131.394.910	131.391.585	106.008.829	106.008.829	118.490.424
28 Encargos Especiais	934.291	931.010	695.649	695.649	1.381.219
99 Reserva de Contingência			47.967.355	47.967.355	54.020.367
<b>Subfunção</b>					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.011.933	69.945.035	108.104.430	108.104.430	83.847.453
122 Administração Geral	747.113.511	747.096.024	729.886.940	729.886.940	801.235.699
131 Comunicação Social	1.389.200	1.385.462	1.680.926	1.680.926	2.871.100
272 Previdência do Regime Estatutário	131.394.910	131.391.585	106.008.829	106.008.829	118.490.424
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	87.233.158	87.115.092	100.614.814	100.614.814	106.478.161
846 Outros Encargos Especiais	110.423.104	97.529.479	118.142.940	118.142.940	110.509.900
999 Reserva de Contingência			47.967.355	47.967.355	54.020.367
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	983.905.525	970.991.088	997.017.264	997.017.264	1.084.256.390
3 Outras Despesas Correntes	154.784.116	154.605.073	198.830.021	198.830.021	187.579.373
4 Investimentos	8.876.175	8.866.516	16.558.949	16.558.949	5.617.341
<b>Fonte</b>					
1000	965.765.966				1.158.593.298
1050		187.549.748	5.277.584		29.625
1051		29.625			339.757
1056	118.490.424		339.757		118.490.424
<b>Total</b>	<b>1.084.256.390</b>	<b>187.579.373</b>	<b>5.617.341</b>		<b>1.277.453.104</b>

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>1.222.051.518</b>
	Atividades								<b>994.432.413</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>54.510.067</b>
0031 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 768)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	54.510.067
0031 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>800.727.369</b>
0031 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 769)		F	1 - PES	1	90	0	1000	800.727.369
			F	1 - PES	1	91	0	1000	797.095.469
									3.631.900
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>51.968.094</b>
0031 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 770)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	25.719
0031 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 771)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	51.942.375
0031 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	03 122							<b>508.330</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 772)		F	1 - PES	1	90	0	1000	508.330
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>2.871.100</b>
0031 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal (Seq: 773) Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 450		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.871.100
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.801.000
									70.100
0031 4261	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	03 062							<b>83.847.453</b>
0031 4261 0002	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Exterior (Seq: 774) Produto: Parecer elaborado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	419.084
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal (Seq: 775) Produto: Parecer elaborado (unidade): 2.047.413		F	3 - ODC	2	90	0	1000	83.428.369
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	77.793.503
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	29.625
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	58.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.207.484
			F	4 - INV	2	90	0	1051	339.757
	Operações Especiais								<b>227.619.105</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>118.490.424</b>
0031 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 776)		S	1 - PES	1	90	0	1056	118.490.424
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>109.128.681</b>
0031 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 777)		F	1 - PES	0	91	0	1000	109.128.681
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.381.219</b>
	Operações Especiais								<b>1.381.219</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>1.381.219</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 778)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.381.219
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>54.020.367</b>
	Operações Especiais								<b>54.020.367</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>5.912.935</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 779)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.912.935
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>48.107.432</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 780)		F	1 - PES	1	90	0	1000	48.107.432
<b>Total</b>									<b>1.277.453.104</b>

**34104 - Ministério Público do Trabalho**





Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.278.005.405</b>	<b>2.231.748.381</b>	<b>2.371.718.144</b>	<b>2.371.718.144</b>	<b>2.508.967.103</b>
<b>Programa</b>					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	2.273.929.763	2.227.672.740	2.266.899.211	2.266.899.211	2.383.825.137
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.075.642	4.075.641	3.945.916	3.945.916	6.322.126
0999 Reserva de Contingência			100.873.017	100.873.017	118.819.840
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	1.959.067.689	1.912.810.979	2.006.125.155	2.006.125.155	2.100.597.440
09 Previdência Social	314.862.074	314.861.761	260.774.056	260.774.056	283.227.697
28 Encargos Especiais	4.075.642	4.075.641	3.945.916	3.945.916	6.322.126
99 Reserva de Contingência			100.873.017	100.873.017	118.819.840
<b>Subfunção</b>					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	246.437.960	241.380.003	307.900.460	307.900.460	256.568.922
122 Administração Geral	1.345.924.986	1.345.811.028	1.308.282.935	1.308.282.935	1.456.977.744
131 Comunicação Social	2.367.416	2.316.226	2.809.692	2.809.692	2.895.295
272 Previdência do Regime Estatutário	314.862.074	314.861.761	260.774.056	260.774.056	283.227.697
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.549.780	150.444.653	178.141.584	178.141.584	184.555.560
846 Outros Encargos Especiais	217.863.189	176.934.711	212.936.400	212.936.400	205.922.045
999 Reserva de Contingência			100.873.017	100.873.017	118.819.840
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.869.683.903	1.828.755.113	1.861.826.122	1.861.826.122	2.060.227.841
3 Outras Despesas Correntes	377.754.034	372.611.111	476.756.808	476.756.808	444.583.655
4 Investimentos	24.717.468	24.532.157	33.135.214	33.135.214	4.155.607
5 Inversões Financeiras	5.850.000	5.850.000			
<b>Fonte</b>					
1000	1.777.000.144				2.225.739.406
1056	283.227.697	444.583.655	4.155.607		283.227.697
<b>Total</b>	<b>2.060.227.841</b>	<b>444.583.655</b>	<b>4.155.607</b>		<b>2.508.967.103</b>

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>2.383.825.137</b>
	Atividades								<b>1.899.068.521</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>91.003.978</b>
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 781)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	91.003.978
0031 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>1.451.492.243</b>
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 782)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.439.634.546
			F	1 - PES	1	91	0	1000	11.857.697
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>93.551.582</b>
0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 783)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	93.550.189
0031 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 784)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.393
0031 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>2.790.485</b>
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 785) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 28		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.790.485
0031 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	03 122							<b>766.016</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 786)		F	1 - PES	1	90	0	1000	766.016
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>2.895.295</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 787) Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 1.600		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.895.295
0031 4262	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	03 062							<b>256.568.922</b>
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional (Seq: 788) Produto: Parecer elaborado (unidade): 1.942.683		F	3 - ODC	2	90	0	1000	254.342.315
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.226.607
	Projetos								<b>1.929.000</b>
0031 161G	<b>Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE</b>	03 122							<b>1.929.000</b>
0031 161G 1608	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE - No Município de Caruaru - PE (Seq: 789) Produto: Edifício ampliado (% de execução física): 74		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.929.000
	Operações Especiais								<b>482.827.616</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>283.227.697</b>
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 790)		S	1 - PES	1	90	0	1056	283.227.697
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>199.599.919</b>
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 791)		F	1 - PES	0	91	0	1000	199.599.919
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>6.322.126</b>
	Operações Especiais								<b>6.322.126</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>6.322.126</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 792)		F	1 - PES	1	90	0	1000	6.322.126
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>118.819.840</b>
	Operações Especiais								<b>118.819.840</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>9.916.015</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 793)		F	1 - PES	0	91	0	1000	9.916.015
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>108.903.825</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 794)		F	1 - PES	1	90	0	1000	108.903.825
<b>Total</b>									<b>2.508.967.103</b>

**34105 - Escola Superior do Ministério  
Público da União**



Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>34.754.042</b>	<b>34.384.215</b>	<b>38.533.291</b>	<b>38.533.291</b>	<b>41.229.243</b>
<b>Programa</b>					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	34.754.042	34.384.215	37.151.630	37.151.630	39.951.696
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			23.131	23.131	23.131
0999 Reserva de Contingência			1.358.530	1.358.530	1.254.416
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	34.754.042	34.384.215	36.852.987	36.852.987	39.701.696
09 Previdência Social			298.643	298.643	250.000
28 Encargos Especiais			23.131	23.131	23.131
99 Reserva de Contingência			1.358.530	1.358.530	1.254.416
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	12.311.575	12.311.575	12.748.603	12.748.603	14.458.316
128 Formação de Recursos Humanos	18.796.823	18.728.890	19.737.438	19.737.438	20.982.134
131 Comunicação Social	602.213	602.213	685.855	685.855	538.966
272 Previdência do Regime Estatutário			298.643	298.643	250.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.597.374	1.597.374	2.208.865	2.208.865	2.110.354
846 Outros Encargos Especiais	1.446.057	1.144.163	1.495.357	1.495.357	1.635.057
999 Reserva de Contingência			1.358.530	1.358.530	1.254.416
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	13.732.981	13.431.087	15.851.245	15.851.245	17.547.789
3 Outras Despesas Correntes	18.083.529	18.015.598	22.410.655	22.410.655	23.414.888
4 Investimentos	2.937.532	2.937.530	271.391	271.391	266.566
<b>Fonte</b>					
1000	17.297.789				40.955.885
1050			266.566		23.358
1056	250.000				250.000
<b>Total</b>	<b>17.547.789</b>	<b>23.414.888</b>	<b>266.566</b>		<b>41.229.243</b>

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R\$ 1,00

Unidade: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>39.951.696</b>
	Atividades								<b>38.089.770</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>974.550</b>
0031 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 795)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	974.550
0031 20HP	<b>Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento</b>	03 128							<b>20.982.134</b>
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional (Seq: 796) Produto: Projeto desenvolvido (unidade): 152		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.982.134
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	23.358
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	20.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	209.206
0031 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	03 122							<b>14.407.316</b>
0031 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 797)		F	1 - PES	1	90	0	1000	14.407.316
									14.407.316
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>1.135.804</b>
0031 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 798)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.000
									1.000
0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 799)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.134.804
									1.134.804
0031 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>50.000</b>
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 800) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
									50.000
0031 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	03 122							<b>1.000</b>
0031 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 801)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000
									1.000
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>538.966</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 802) Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 1.837		F	3 - ODC	2	90	0	1000	538.966
			F	4 - INV	2	90	0	1000	481.606
									57.360
	Operações Especiais								<b>1.861.926</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>250.000</b>
0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 803)		S	1 - PES	1	90	0	1056	250.000
									250.000
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>1.611.926</b>
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 804)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.611.926
									1.611.926
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>23.131</b>
	Operações Especiais								<b>23.131</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>23.131</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 805)		F	1 - PES	1	90	0	1000	23.131
									23.131
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.254.416</b>
	Operações Especiais								<b>1.254.416</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>159.736</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 806)		F	1 - PES	0	91	0	1000	159.736
									159.736
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>1.094.680</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 807)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.094.680
									1.094.680
<b>Total</b>									<b>41.229.243</b>

**59000 - Conselho Nacional do Ministério  
Público**





Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>111.722.121</b>	<b>109.761.565</b>	<b>115.754.984</b>	<b>115.754.984</b>	<b>123.194.230</b>			
<b>Programa</b>								
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	110.557.615	109.761.565	109.431.518	109.431.518	115.972.218			
0999 Reserva de Contingência	1.164.506		6.323.466	6.323.466	7.222.012			
<b>Função</b>								
03 Essencial à Justiça	110.114.837	109.318.787	108.923.919	108.923.919	115.388.913			
09 Previdência Social	442.778	442.777	507.599	507.599	583.305			
99 Reserva de Contingência	1.164.506		6.323.466	6.323.466	7.222.012			
<b>Subfunção</b>								
032 Controle Externo	38.370.511	38.209.491	45.426.578	45.426.578	39.761.521			
122 Administração Geral	56.567.899	56.536.780	47.229.083	47.229.083	59.168.755			
131 Comunicação Social	1.670.654	1.670.653	1.714.532	1.714.532	1.668.100			
272 Previdência do Regime Estatutário	442.778	442.777	507.599	507.599	583.305			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.812.083	6.805.694	8.141.863	8.141.863	9.039.587			
846 Outros Encargos Especiais	6.693.690	6.096.169	6.411.863	6.411.863	5.750.950			
999 Reserva de Contingência	1.164.506		6.323.466	6.323.466	7.222.012			
<b>Unidade</b>								
59101 Conselho Nacional do Ministério Público	111.722.121	109.761.565	115.754.984	115.754.984	123.194.230			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	63.367.635	61.574.489	58.653.264	58.653.264	70.721.999			
3 Outras Despesas Correntes	46.704.186	46.536.777	54.414.518	54.414.518	51.827.019			
4 Investimentos	1.650.300	1.650.299	2.687.202	2.687.202	645.212			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	70.138.694		51.792.754	645.212				122.576.660
1050			34.265					34.265
1056	583.305							583.305
<b>Total</b>	<b>70.721.999</b>		<b>51.827.019</b>	<b>645.212</b>				<b>123.194.230</b>



**59101 - Conselho Nacional do Ministério  
Público**



Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

R\$ 1,00

Unidade: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>111.722.121</b>	<b>109.761.565</b>	<b>115.754.984</b>	<b>115.754.984</b>	<b>123.194.230</b>
<b>Programa</b>					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	110.557.615	109.761.565	109.431.518	109.431.518	115.972.218
0999 Reserva de Contingência	1.164.506		6.323.466	6.323.466	7.222.012
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	110.114.837	109.318.787	108.923.919	108.923.919	115.388.913
09 Previdência Social	442.778	442.777	507.599	507.599	583.305
99 Reserva de Contingência	1.164.506		6.323.466	6.323.466	7.222.012
<b>Subfunção</b>					
032 Controle Externo	38.370.511	38.209.491	45.426.578	45.426.578	39.761.521
122 Administração Geral	56.567.899	56.536.780	47.229.083	47.229.083	59.168.755
131 Comunicação Social	1.670.654	1.670.653	1.714.532	1.714.532	1.668.100
272 Previdência do Regime Estatutário	442.778	442.777	507.599	507.599	583.305
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.812.083	6.805.694	8.141.863	8.141.863	9.039.587
846 Outros Encargos Especiais	6.693.690	6.096.169	6.411.863	6.411.863	5.750.950
999 Reserva de Contingência	1.164.506		6.323.466	6.323.466	7.222.012
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	63.367.635	61.574.489	58.653.264	58.653.264	70.721.999
3 Outras Despesas Correntes	46.704.186	46.536.777	54.414.518	54.414.518	51.827.019
4 Investimentos	1.650.300	1.650.299	2.687.202	2.687.202	645.212
<b>Fonte</b>					
1000	70.138.694				122.576.660
1050			645.212		34.265
1056	583.305				583.305
<b>Total</b>	<b>70.721.999</b>	<b>51.827.019</b>	<b>645.212</b>		<b>123.194.230</b>

Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

R\$ 1,00

Unidade: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0031</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>								<b>115.972.218</b>
	Atividades								<b>109.432.963</b>
0031 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>4.724.144</b>
0031 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 808)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.724.144
									4.724.144
0031 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	03 122							<b>57.165.732</b>
0031 20TP 5664	Ativos Cíveis da União - Em Brasília - DF (Seq: 809)		F	1 - PES	1	90	0	1000	57.165.732
			F	1 - PES	1	91	0	1000	56.084.155
									1.081.577
0031 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							<b>4.315.443</b>
0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 810)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.315.443
									4.315.443
0031 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	03 122							<b>2.003.023</b>
0031 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 811) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 34		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.003.023
									2.003.023
0031 219I	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	03 131							<b>250.000</b>
0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 812) Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 165		F	3 - ODC	2	90	0	1000	250.000
									250.000
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	03 131							<b>1.418.100</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 813) Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 12.350		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.418.100
									1.418.100
0031 8010	<b>Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público</b>	03 032							<b>39.556.521</b>
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional (Seq: 814) Produto: Estratégia cumprida (%): 85		F	3 - ODC	2	90	0	1000	38.972.044
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	34.265
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	20.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	530.212
									39.556.521
	Projetos								<b>205.000</b>
0031 15V7	<b>Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF</b>	03 032							<b>205.000</b>
0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 815) Produto: Edifício construído (% de execução): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	90.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	115.000
									205.000
	Operações Especiais								<b>6.334.255</b>
0031 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	09 272							<b>583.305</b>
0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Em Brasília - DF (Seq: 816)		S	1 - PES	1	90	0	1056	583.305
									583.305
0031 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							<b>5.750.950</b>
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 817)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.750.950
									5.750.950
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>7.222.012</b>
	Operações Especiais								<b>7.222.012</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.027.026</b>
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 818)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.027.026
									1.027.026
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							<b>6.194.986</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 819)		F	1 - PES	1	90	0	1000	6.194.986
									6.194.986
<b>Total</b>									<b>123.194.230</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME IV**  
**Tomo I**

**Detalhamento das Ações**  
**Órgãos do Poder Executivo**  
**Presidência da República e Ministérios**  
**(exceto MEC)**

**Brasília, DF**  
**2024**



Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávaro</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>



# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV

Tomo I

DETALHAMENTO DAS AÇÕES  
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
(EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)



## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO -

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES





# ÍNDICE

## VOLUME IV

### TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS</b>	<b>3</b>
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>7</b>
20101 - Presidência da República	11
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	17
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	21
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	25
<b>22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>29</b>
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	33
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	39
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	43
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>47</b>
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	51
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	59
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	65
24205 - Agência Espacial Brasileira	71
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	77
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	81
<b>25000 - Ministério da Fazenda</b>	<b>87</b>
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	91
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	97
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	103
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	107
25208 - Superintendência de Seguros Privados	111
25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	115
<b>28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<b>119</b>
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	123
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	129
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	135
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	139
28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	143
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>147</b>
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	151
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	157
30108 - Departamento de Polícia Federal	163
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	169
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	173
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	177
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	181
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	185
30912 - Fundo Nacional Antidrogas	189
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>193</b>
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	197
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	203
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	209
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	213
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	219
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	225
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	229
<b>33000 - Ministério da Previdência Social</b>	<b>233</b>
33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta	237
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	243
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	249
33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	253
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>257</b>

# ÍNDICE

## VOLUME IV

### TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

<i>35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</i> .....	261
<i>35201 - Fundação Alexandre de Gusmão</i> .....	267
<b>36000 - Ministério da Saúde</b> .....	271
<i>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</i> .....	275
<i>36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</i> .....	281
<i>36211 - Fundação Nacional de Saúde</i> .....	285
<i>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</i> .....	291
<i>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</i> .....	297
<i>36901 - Fundo Nacional de Saúde</i> .....	303
<b>37000 - Controladoria-Geral da União</b> .....	327
<i>37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta</i> .....	331
<b>39000 - Ministério dos Transportes</b> .....	335
<i>39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta</i> .....	339
<i>39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</i> .....	345
<i>39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</i> .....	349
<i>39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</i> .....	355
<i>39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET</i> .....	369

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
(EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO)**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E  
MINISTÉRIOS



**20000 - Presidência da República**





Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.970.424.606</b>	<b>2.713.173.263</b>	<b>3.360.038.012</b>	<b>3.282.402.435</b>	<b>4.544.886.226</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.331.193.503	2.319.905.353	2.618.319.840	2.554.292.343	3.881.084.923
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	36.029.732	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.673.646	1.633.646	50.052.000	42.827.042	40.029.250
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	352.664	352.664	351.000	328.425	1.417.200
0999 Reserva de Contingência	231.608.668		227.718.805	236.498.258	226.636.368
1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia			81.605.001	74.345.994	64.752.710
2201 Brasil Moderniza	23.488.012	23.430.157			
2206 Política Nuclear	846.426	841.931			
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento			31.072.000	25.327.521	
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	198.236.642	192.594.213			
4002 Segurança Institucional	133.243.884	132.790.728			
4101 Comunicação Pública e Governamental			232.754.412	226.697.953	221.830.830
4102 Segurança Institucional			60.883.003	44.962.394	52.784.660
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	13.751.429	11.829.615			
5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver			29.000.000	48.840.554	26.400.000
<b>Função</b>					
04 Administração	1.899.437.713	1.883.140.442	2.143.317.578	2.049.639.570	3.294.079.663
06 Segurança Pública	403.807.148	402.862.508	419.327.955	419.327.955	464.844.565
07 Relações Exteriores					100.005.000
09 Previdência Social	397.515.035	395.389.046	402.488.723	402.488.723	319.074.509
14 Direitos da Cidadania			88.500.000	103.010.511	68.849.386
28 Encargos Especiais	38.056.042	31.781.268	78.684.951	71.437.418	71.396.735
99 Reserva de Contingência	231.608.668		227.718.805	236.498.258	226.636.368
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento			14.999.984	12.149.964	12.158.480
122 Administração Geral	1.297.006.106	1.291.019.241	1.324.566.838	1.327.351.760	2.415.077.867
125 Normatização e Fiscalização	23.488.012	23.430.157	31.072.000	25.327.521	
126 Tecnologia da Informação	588.000	581.709	600.003	561.414	400.000
131 Comunicação Social	516.790.722	516.586.887	691.704.000	626.365.023	846.229.710
183 Informação e Inteligência	90.335.441	90.118.863	104.471.000	86.036.594	84.449.984
211 Relações Diplomáticas				2.000.000	100.005.000
272 Previdência do Regime Estatutário	397.515.035	395.389.046	402.488.723	402.488.723	319.074.509
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	109.274.969	107.014.749	108.849.930	108.849.930	125.312.478
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.751.429	11.829.615	88.500.000	103.010.511	68.849.386
571 Desenvolvimento Científico	1.000.000	1.000.000	1.000.001	935.686	1.000.000
662 Produção Industrial	50.865.196	45.225.960	68.484.000	65.371.092	62.606.290
722 Telecomunicações	146.371.446	146.368.253	163.270.411	160.391.175	158.224.540
846 Outros Encargos Especiais	91.829.582	84.608.784	132.312.317	125.064.784	124.861.614
999 Reserva de Contingência	231.608.668		227.718.805	236.498.258	226.636.368
<b>Unidade</b>					
20101 Presidência da República	1.059.725.400	1.053.746.153	1.424.902.527	1.368.928.333	2.595.008.661
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	781.088.618	779.914.400	815.056.696	796.416.798	833.382.520
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	35.060.750	34.963.895	43.034.153	37.289.674	
20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	840.884.006	666.478.999	815.065.977	817.788.971	954.941.838
20927 Fundo de Imprensa Nacional	253.665.832	178.069.815	261.978.659	261.978.659	161.553.207
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.503.548.332	1.492.235.818	1.496.855.036	1.496.855.036	1.603.327.372
3 Outras Despesas Correntes	1.161.325.048	1.150.160.991	1.446.360.169	1.373.075.533	2.559.485.721
4 Investimentos	72.308.912	69.142.808	139.104.002	133.198.566	115.436.765
5 Inversões Financeiras	1.633.646	1.633.646	50.000.000	42.775.042	40.000.000
9 Reserva de Contingência	231.608.668		227.718.805	236.498.258	226.636.368
<b>Fonte</b>					
1000	1.284.252.863	2.390.622.084	65.197.984	40.000.000	3.780.072.931
1001	222.176.272				222.176.272
1037		11.366.720	33.000.000		217.386.423
1050		157.496.917	16.047.193		227.160.775
1051			1.191.588		1.191.588
1056	96.898.237				96.898.237
<b>Total</b>	<b>1.603.327.372</b>	<b>2.559.485.721</b>	<b>115.436.765</b>	<b>40.000.000</b>	<b>226.636.368</b>
					<b>4.544.886.226</b>



**20101 - Presidência da República**



Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20101 - Presidência da República

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.059.725.400</b>	<b>1.053.746.153</b>	<b>1.424.902.527</b>	<b>1.368.928.333</b>	<b>2.595.008.661</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.000.231.792	996.416.433	1.203.050.523	1.157.662.924	2.409.641.091
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.634.646	1.633.646	50.013.000	42.788.042	40.013.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	352.664	352.664	351.000	328.425	1.417.200
1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia			81.605.001	74.345.994	64.752.710
2206 Política Nuclear	846.426	841.931			
4002 Segurança Institucional	42.908.443	42.671.865			
4102 Segurança Institucional			60.883.003	44.962.394	52.784.660
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	13.751.429	11.829.615			
5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver			29.000.000	48.840.554	26.400.000
<b>Função</b>					
04 Administração	1.057.732.585	1.051.759.843	1.286.025.527	1.222.788.355	2.369.816.075
06 Segurança Pública					15.000.000
07 Relações Exteriores					99.900.000
09 Previdência Social	5.505		13.000	13.000	13.000
14 Direitos da Cidadania			88.500.000	103.010.511	68.849.386
28 Encargos Especiais	1.987.310	1.986.310	50.364.000	43.116.467	41.430.200
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento			14.999.984	12.149.964	12.158.480
122 Administração Geral	510.351.735	506.662.561	562.948.779	565.939.193	1.500.299.928
126 Tecnologia da Informação	588.000	581.709	600.003	561.414	400.000
131 Comunicação Social	516.790.722	516.586.887	691.704.000	626.365.023	846.229.710
211 Relações Diplomáticas				2.000.000	99.900.000
272 Previdência do Regime Estatutário	5.505		13.000	13.000	13.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.084.923	15.968.611	15.650.158	15.650.158	25.632.524
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.751.429	11.829.615	88.500.000	103.010.511	68.849.386
846 Outros Encargos Especiais	2.153.086	2.116.771	50.486.603	43.239.070	41.525.633
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	238.412.455	238.366.030	259.937.140	259.937.140	296.914.922
3 Outras Despesas Correntes	784.718.378	781.277.356	1.054.165.387	1.012.800.941	2.202.793.739
4 Investimentos	34.960.921	32.469.121	60.800.000	53.415.210	55.300.000
5 Inversões Financeiras	1.633.646	1.633.646	50.000.000	42.775.042	40.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	296.901.922				2.594.194.645
1051		2.202.793.739	54.498.984	40.000.000	801.016
1056	13.000		801.016		13.000
<b>Total</b>	<b>296.914.922</b>	<b>2.202.793.739</b>	<b>55.300.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>2.595.008.661</b>

Órgão: 2000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20101 - Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.409.641.091</b>
	Atividades								<b>2.309.632.658</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>213.374.923</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 820)								213.374.923
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	174.674.923
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	35.498.984
			F	4 - INV	2	90	0	1051	801.016
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>8.712.456</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 821)								8.712.456
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.712.456
0032 2017	<b>Comunicação Institucional</b>	<b>04 131</b>							<b>796.229.710</b>
0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional (Seq: 822) Produto: Comunicação institucional realizada (unidade): 1								796.229.710
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	736.229.710
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	60.000.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>281.793.489</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 823)								281.793.489
			F	1 - PES	1	90	0	1000	281.793.489
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>16.920.068</b>
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 824)								250.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	250.000
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 825)								16.670.068
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.670.068
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>7.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 826) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 330								7.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.000.000
0032 216Z	<b>Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos</b>	<b>04 122</b>							<b>4.116.000</b>
0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional (Seq: 827) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 7								4.116.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.116.000
0032 21C5	<b>Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal</b>	<b>04 121</b>							<b>12.158.480</b>
0032 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional (Seq: 828) Produto: Estudo realizado (unidade): 3								12.158.480
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.158.480
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	<b>04 122</b>							<b>903.879.182</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 829) Produto: Evento realizado (unidade): 1								903.879.182
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	903.879.182
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	<b>06 122</b>							<b>15.000.000</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 830)								15.000.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	15.000.000
0032 2C55	<b>Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal</b>	<b>04 122</b>							<b>448.350</b>
0032 2C55 0001	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Nacional (Seq: 831) Produto: Agente público orientado (unidade): 1.400								448.350
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	448.350
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>04 131</b>							<b>50.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 832)								50.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000.000
	Projetos								<b>99.900.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	<b>07 211</b>							<b>99.900.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 833) Produto: Evento realizado (unidade): 1								99.900.000
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	1.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3 - ODC	2	93	0	1000	98.000.000
	Operações Especiais								<b>108.433</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>13.000</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 834)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1056	13.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>95.433</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 835)								95.433
			F	1 - PES	0	91	0	1000	95.433
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>40.013.000</b>

Órgão: 2000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20101 - Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Operações Especiais</b>									<b>40.013.000</b>	
0909	<b>00QF</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>40.000.000</b>	
	<b>Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</b>									
0909	00QF 0001								40.000.000	
	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional (Seq: 836)									
				F	5 - IFI	2	90	0	1000	8.000.000
				F	5 - IFI	3	90	0	1000	32.000.000
0909	<b>00S6</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>13.000</b>	
	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>									
0909	00S6 0001								13.000	
	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 837)									
				F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.417.200</b>	
<b>Operações Especiais</b>									<b>1.417.200</b>	
0910	<b>00UU</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>417.200</b>	
	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>									
0910	00UU 0002								417.200	
	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 838)									
				F	3 - ODC	2	80	0	1000	417.200
0910	<b>00W7</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>1.000.000</b>	
	<b>Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social</b>									
0910	00W7 0002								1.000.000	
	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social - Exterior (Seq: 839)									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
<b>1149</b>	<b>Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia</b>								<b>64.752.710</b>	
<b>Atividades</b>									<b>64.752.710</b>	
1149	<b>20D5</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>11.122.563</b>	
	<b>Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo</b>									
1149	20D5 0001								11.122.563	
	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional (Seq: 840)									
	Produto: Assessoramento realizado (unidade): 1									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.122.563
1149	<b>216X</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>11.180.761</b>	
	<b>Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República</b>									
1149	216X 0001								11.180.761	
	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional (Seq: 841)									
	Produto: Conselho mantido (unidade): 9									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.180.761
1149	<b>2E24</b>	<b>14</b>	<b>422</b>						<b>42.449.386</b>	
	<b>Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social</b>									
1149	2E24 0001								42.449.386	
	Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social - Nacional (Seq: 842)									
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 2.121.172									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	42.449.386
<b>4102</b>	<b>Segurança Institucional</b>								<b>52.784.660</b>	
<b>Atividades</b>									<b>45.784.660</b>	
4102	<b>21AP</b>	<b>04</b>	<b>126</b>						<b>400.000</b>	
	<b>Segurança da Informação e Cibersegurança</b>									
4102	21AP 0001								400.000	
	Segurança da Informação e Cibersegurança - Nacional (Seq: 843)									
	Produto: Apoio realizado (unidade): 1									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
4102	<b>21H6</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>800.000</b>	
	<b>Gestão de Assuntos Estratégicos</b>									
4102	21H6 0001								800.000	
	Gestão de Assuntos Estratégicos - Nacional (Seq: 844)									
	Produto: Ação realizada (unidade): 1									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	800.000
4102	<b>4693</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>44.584.660</b>	
	<b>Segurança Presidencial</b>									
4102	4693 0001								44.584.660	
	Segurança Presidencial - Nacional (Seq: 845)									
	Produto: Serviço mantido (unidade): 1									
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.584.660
				F	4 - INV	2	90	0	1000	8.000.000
<b>Projetos</b>									<b>7.000.000</b>	
4102	<b>15R5</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>7.000.000</b>	
	<b>Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)</b>									
4102	15R5 5664								7.000.000	
	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - Em Brasília - DF (Seq: 846)									
	Produto: Sistema implantado (%): 1									
				F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000.000
<b>5135</b>	<b>Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver</b>								<b>26.400.000</b>	
<b>Atividades</b>									<b>26.400.000</b>	
5135	<b>217Y</b>	<b>14</b>	<b>422</b>						<b>26.400.000</b>	
	<b>Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude</b>									
5135	217Y 0001								26.400.000	
	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional (Seq: 847)									
	Produto: Política implantada (unidade): 32									
				F	3 - ODC	2	30	0	1000	7.100.000
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.300.000
				F	4 - INV	2	30	0	1000	4.000.000
<b>Total</b>									<b>2.595.008.661</b>	





**20118 - Agência Brasileira de Inteligência  
- ABIN**



Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>781.088.618</b>	<b>779.914.400</b>	<b>815.056.696</b>	<b>796.416.798</b>	<b>833.382.520</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	690.740.177	689.795.537	815.043.696	796.403.798	833.369.520
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
4002 Segurança Institucional	90.335.441	90.118.863			
<b>Função</b>					
04 Administração	97.875.746	97.659.168	112.471.000	93.831.102	94.117.420
06 Segurança Pública	403.807.148	402.862.508	419.327.955	419.327.955	449.844.565
07 Relações Exteriores					105.000
09 Previdência Social	279.392.724	279.392.724	283.244.741	283.244.741	289.302.535
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	335.165.970	334.290.531	350.099.174	349.893.682	375.359.592
183 Informação e Inteligência	90.335.441	90.118.863	104.471.000	86.036.594	84.449.984
211 Relações Diplomáticas					105.000
272 Previdência do Regime Estatutário	279.392.724	279.392.724	283.244.741	283.244.741	289.302.535
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.969.489	24.969.489	25.262.256	25.262.256	32.128.801
846 Outros Encargos Especiais	51.224.994	51.142.793	51.979.525	51.979.525	52.036.608
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	658.243.383	657.285.743	677.323.440	677.323.440	707.331.299
3 Outras Despesas Correntes	115.553.296	115.336.846	114.262.256	97.495.405	114.961.649
4 Investimentos	7.291.939	7.291.811	23.471.000	21.597.953	11.089.572
<b>Fonte</b>					
1000	418.028.764				543.689.413
1001	193.039.871				193.039.871
1051			390.572		390.572
1056	96.262.664				96.262.664
<b>Total</b>	<b>707.331.299</b>	<b>114.961.649</b>	<b>11.089.572</b>		<b>833.382.520</b>

Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>833.369.520</b>
	Atividades								<b>491.938.377</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>06 331</b>							<b>5.907.816</b>
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 848)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.907.816
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>06 122</b>							<b>351.568.916</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 849)		F	1 - PES	1	90	0	1000	351.568.916
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>06 331</b>							<b>26.220.985</b>
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 850)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.138.234
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 851)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.082.751
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>8.431.436</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 852) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.431.436
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>06 122</b>							<b>14.123.240</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 853)		F	1 - PES	1	90	0	1000	14.123.240
0032 21FY	<b>Modernização do Edifício Sede da ABIN</b>	<b>04 122</b>							<b>936.000</b>
0032 21FY 5664	Modernização do Edifício Sede da ABIN - Em Brasília - DF (Seq: 854) Produto: Prédio reformado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	936.000
0032 2684	<b>Ações de Inteligência</b>	<b>04 183</b>							<b>84.449.984</b>
0032 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional (Seq: 855)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	84.449.984
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.763.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	390.572
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	<b>04 122</b>							<b>300.000</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 856)		F	1 - PES	1	90	0	1000	300.000
									300.000
	Projetos								<b>105.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	<b>07 211</b>							<b>105.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 857) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	105.000
									105.000
	Operações Especiais								<b>341.326.143</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>289.302.535</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 858)		S	1 - PES	1	90	0	1001	289.302.535
			S	1 - PES	1	90	0	1056	96.262.664
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>06 846</b>							<b>52.023.608</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 859)		F	1 - PES	0	91	0	1000	52.023.608
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 860)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>833.382.520</b>

**20415 - Empresa Brasil de Comunicação  
S.A. - EBC**



Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>840.884.006</b>	<b>666.478.999</b>	<b>815.065.977</b>	<b>817.788.971</b>	<b>954.941.838</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	490.693.602	489.315.789	451.068.918	451.068.918	592.747.310
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	36.029.732	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285
0999 Reserva de Contingência	166.789.226		171.444.696	177.111.241	173.019.703
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	147.371.446	147.368.253			
4101 Comunicação Pública e Governamental			164.270.412	161.326.861	159.224.540
<b>Função</b>					
04 Administração	638.065.048	636.684.042	615.339.330	612.395.779	751.971.850
28 Encargos Especiais	36.029.732	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285
99 Reserva de Contingência	166.789.226		171.444.696	177.111.241	173.019.703
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	426.650.173	426.650.173	387.021.931	387.021.931	527.046.899
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	64.043.429	62.665.616	64.046.987	64.046.987	65.700.411
571 Desenvolvimento Científico	1.000.000	1.000.000	1.000.001	935.686	1.000.000
722 Telecomunicações	146.371.446	146.368.253	163.270.411	160.391.175	158.224.540
846 Outros Encargos Especiais	36.029.732	29.794.958	28.281.951	28.281.951	29.950.285
999 Reserva de Contingência	166.789.226		171.444.696	177.111.241	173.019.703
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	461.576.305	455.658.420	414.474.282	414.474.282	555.681.641
3 Outras Despesas Correntes	192.604.441	190.909.738	198.996.997	191.430.448	193.240.494
4 Investimentos	19.914.034	19.910.841	30.150.002	34.773.000	33.000.000
9 Reserva de Contingência	166.789.226		171.444.696	177.111.241	173.019.703
<b>Fonte</b>					
1000	555.681.641				626.697.595
1037			33.000.000		217.386.423
1050					110.857.820
<b>Total</b>	<b>555.681.641</b>	<b>193.240.494</b>	<b>33.000.000</b>	<b>173.019.703</b>	<b>954.941.838</b>



Órgão: 2000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>592.747.310</b>
	Atividades								<b>592.747.310</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>28.899.887</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 861)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	28.899.887
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>527.025.299</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 862)		F	1 - PES	1	90	0	1000	527.025.299
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>36.800.524</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 863)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	36.800.524
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>21.600</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 864) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.600
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>29.950.285</b>
	Operações Especiais								<b>29.950.285</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>29.950.285</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 865)		F	1 - PES	1	90	0	1000	29.950.285
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.293.943
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>173.019.703</b>
	Operações Especiais								<b>173.019.703</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>173.019.703</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 866)		F	9 - RES	0	99	0	1037	173.019.703
<b>4101</b>	<b>Comunicação Pública e Governamental</b>								<b>159.224.540</b>
	Atividades								<b>159.224.540</b>
4101 20B5	<b>Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>	<b>04 722</b>							<b>158.224.540</b>
4101 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional (Seq: 867) Produto: Conteúdo informativo difundido (h): 155.490		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1037	7.366.720
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	106.057.820
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	4.800.000
			F	4 - INV	2	90	0	1037	33.000.000
4101 20B5 0002	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Exterior (Seq: 868) Produto: Conteúdo informativo difundido (h): 8.000		F	3 - ODC	2	90	0	1037	4.000.000
4101 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>04 571</b>							<b>1.000.000</b>
4101 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 869) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>954.941.838</b>

**20927 - Fundo de Imprensa Nacional**



Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>253.665.832</b>	<b>178.069.815</b>	<b>261.978.659</b>	<b>261.978.659</b>	<b>161.553.207</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	137.968.194	132.843.855	137.207.550	137.207.550	45.327.002
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
0999 Reserva de Contingência	64.819.442		56.274.109	59.387.017	53.616.665
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	50.865.196	45.225.960			
4101 Comunicação Pública e Governamental			68.484.000	65.371.092	62.606.290
<b>Função</b>					
04 Administração	70.729.584	62.073.493	86.473.568	83.360.660	78.174.318
09 Previdência Social	118.103.806	115.996.322	119.217.982	119.217.982	29.758.974
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
99 Reserva de Contingência	64.819.442		56.274.109	59.387.017	53.616.665
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	14.064.424	12.642.172	13.368.840	13.368.840	12.371.448
272 Previdência do Regime Estatutário	118.103.806	115.996.322	119.217.982	119.217.982	29.758.974
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.417.194	2.651.099	3.095.490	3.095.490	1.850.742
662 Produção Industrial	50.865.196	45.225.960	68.484.000	65.371.092	62.606.290
846 Outros Encargos Especiais	2.395.770	1.554.262	1.538.238	1.538.238	1.349.088
999 Reserva de Contingência	64.819.442		56.274.109	59.387.017	53.616.665
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	134.514.000	130.162.436	134.085.060	134.085.060	43.399.510
3 Outras Despesas Correntes	47.574.872	41.820.769	51.536.490	49.336.445	48.489.839
4 Investimentos	6.757.518	6.086.610	20.083.000	19.170.137	16.047.193
9 Reserva de Contingência	64.819.442		56.274.109	59.387.017	53.616.665
<b>Fonte</b>					
1000	13.640.536				15.491.278
1001	29.136.401				29.136.401
1050		46.639.097	16.047.193		116.302.955
1056	622.573				622.573
<b>Total</b>	<b>43.399.510</b>	<b>48.489.839</b>	<b>16.047.193</b>	<b>53.616.665</b>	<b>161.553.207</b>

Órgão: 20000 - Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>45.327.002</b>
	Atividades								<b>14.222.190</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							683.445
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 870)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	683.445
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							12.251.448
0032 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 871)		F	1 - PES	1	90	0	1000	12.251.448
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							1.167.297
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 872)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.167.297
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							80.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 873) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1050	80.000
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	04 122							40.000
0032 2867 5664	Ativos Militares da União - Em Brasília - DF (Seq: 874)		F	1 - PES	1	90	0	1000	40.000
	Operações Especiais								<b>31.104.812</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							29.758.974
0032 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 875)		S	1 - PES	1	90	0	1001	29.758.974
			S	1 - PES	1	90	0	1056	622.573
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							1.345.838
0032 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 876)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.345.838
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							3.250
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 877)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>53.616.665</b>
	Operações Especiais								<b>53.616.665</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							53.616.665
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 878)		F	9 - RES	0	99	0	1050	53.616.665
<b>4101</b>	<b>Comunicação Pública e Governamental</b>								<b>62.606.290</b>
	Atividades								<b>62.606.290</b>
4101 2804	<b>Publicações Oficiais</b>	04 662							62.606.290
4101 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional (Seq: 879) Produto: Acesso realizado (unidade): 2.500.000		F	3 - ODC	2	90	0	1050	62.606.290
			F	4 - INV	2	90	0	1050	16.047.193
<b>Total</b>									<b>161.553.207</b>

**22000 - Ministério da Agricultura e  
Pecuária**



Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>10.779.761.727</b>	<b>10.498.552.062</b>	<b>10.501.528.076</b>	<b>11.378.060.147</b>	<b>10.734.735.094</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.745.128.806	7.730.701.921	7.702.786.610	7.662.807.749	8.209.943.074
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	24.108.767	15.636.774	23.495.494	23.495.494	24.205.682
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	7.400.941	6.206.984	7.140.329	7.140.329	6.339.584
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	40.000	38.075			
0999 Reserva de Contingência	221.452.967		175.893.418	178.173.383	
1031 Agropecuária Sustentável	2.050.364.077	2.046.400.748			
1144 Agropecuária Sustentável			2.003.310.000	2.893.982.011	1.933.875.456
2202 Defesa Agropecuária	397.096.899	365.909.704			
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	334.159.269	333.647.856			
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	10.001	10.000			
2302 Defesa Agropecuária			235.762.225	213.297.428	234.800.000
2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária			353.140.000	399.163.753	325.571.298
<b>Função</b>					
04 Administração					6.045.000
09 Previdência Social	2.235.395.824	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667
20 Agricultura	8.291.363.228	8.242.429.678	8.011.790.505	8.886.042.611	8.407.586.161
28 Encargos Especiais	31.549.708	21.881.833	30.635.823	30.635.823	30.545.266
99 Reserva de Contingência	221.452.967		175.893.418	178.173.383	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	5.027.076.022	5.023.910.047	4.905.250.802	4.866.007.968	5.411.118.544
125 Normatização e Fiscalização	163.119.996	162.565.245	178.196.764	163.517.279	191.200.000
131 Comunicação Social	1.247.931	1.247.931	1.550.000	1.411.783	5.025.000
211 Relações Diplomáticas	302.529	267.774	7.326.785	6.708.394	3.445.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.235.395.824	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	274.331.821	272.262.370	302.280.536	302.280.536	305.480.095
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.939.942	1.757.155	1.000.000	3.417.271	1.000.000
545 Meteorologia	18.489.819	18.489.819	22.500.000	20.594.963	30.000.000
571 Desenvolvimento Científico	4.050.000	4.050.000	4.150.000	3.779.063	7.500.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	308.599.119	308.243.914	348.990.000	395.384.690	318.071.298
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	21.510.150	21.353.942	13.400.000	13.280.139	20.900.000
605 Abastecimento			832.000.000	757.118.738	762.000.457
606 Extensão Rural	188.077	174.775	150.000	1.440.353	50.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	1.999.288.334	1.995.893.387	1.105.460.000	2.071.877.586	1.085.924.999
609 Defesa Agropecuária	233.674.374	203.076.685	57.245.461	49.480.730	43.200.000
691 Promoção Comercial	30.467.906	30.095.612	28.800.000	26.252.961	34.000.000
846 Outros Encargos Especiais	238.626.916	220.922.854	234.125.980	234.125.980	225.261.034
999 Reserva de Contingência	221.452.967		175.893.418	178.173.383	
<b>Unidade</b>					
22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	6.586.646.758	6.315.975.060	6.362.821.781	7.193.474.300	6.134.817.390
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	4.187.127.301	4.178.031.019	4.063.204.755	4.109.084.307	4.579.917.704
22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	5.987.668	4.545.983	75.501.540	75.501.540	20.000.000
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.325.868.516	7.307.415.172	7.216.959.868	7.216.959.868	7.758.870.693
3 Outras Despesas Correntes	2.326.514.918	2.291.731.417	2.850.832.272	2.770.546.477	2.766.492.484
4 Investimentos	905.925.326	899.405.473	257.842.518	1.212.380.419	209.371.917
9 Reserva de Contingência	221.452.967		175.893.418	178.173.383	
<b>Fonte</b>					
1000	5.468.312.026	2.586.004.700	201.424.464		8.255.741.190
1001	1.930.830.044				1.930.830.044
1050		78.815.683	2.000.000		80.815.683
1051			5.947.453		5.947.453
1052		84.898.415			84.898.415
1056	359.728.623				359.728.623
1059		4.182.822			4.182.822
1075		373.588			373.588
1081		2.500.000			2.500.000
1116		9.717.276			9.717.276
<b>Total</b>	<b>7.758.870.693</b>	<b>2.766.492.484</b>	<b>209.371.917</b>		<b>10.734.735.094</b>





**22101 - Ministério da Agricultura e  
Pecuária - Administração Direta**



Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>6.586.646.758</b>	<b>6.315.975.060</b>	<b>6.362.821.781</b>	<b>7.193.474.300</b>	<b>6.134.817.390</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.916.891.582	3.902.577.574	4.016.790.538	3.976.955.878	3.978.474.813
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.778.900	5.584.942	6.417.140	6.417.140	5.642.121
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	40.000	38.075			
0999 Reserva de Contingência	220.036.371		140.391.878	140.424.035	
1031 Agropecuária Sustentável	2.045.793.005	2.041.854.765			
1144 Agropecuária Sustentável			1.963.360.000	2.856.279.819	1.913.900.456
2202 Defesa Agropecuária	397.096.899	365.909.704			
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	10.001	10.000			
2302 Defesa Agropecuária			235.762.225	213.297.428	234.800.000
2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária			100.000	100.000	2.000.000
<b>Função</b>					
04 Administração					4.400.000
09 Previdência Social	2.235.395.824	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667
20 Agricultura	4.124.395.663	4.076.111.492	3.932.804.433	4.763.424.795	3.834.216.602
28 Encargos Especiais	6.818.900	5.623.018	6.417.140	6.417.140	5.642.121
99 Reserva de Contingência	220.036.371		140.391.878	140.424.035	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	1.383.184.026	1.380.028.257	1.429.706.541	1.390.578.132	1.360.151.399
125 Normatização e Fiscalização	163.119.996	162.565.245	178.196.764	163.517.279	191.200.000
131 Comunicação Social	1.247.931	1.247.931	1.500.000	1.361.783	5.000.000
211 Relações Diplomáticas	302.529	267.774	5.126.785	4.538.170	2.800.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.235.395.824	2.234.240.551	2.283.208.330	2.283.208.330	2.290.558.667
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	89.986.593	88.019.813	94.078.725	94.078.725	125.648.979
541 Preservação e Conservação Ambiental	1.939.942	1.757.155	1.000.000	3.417.271	1.000.000
545 Meteorologia	18.489.819	18.489.819	22.500.000	20.594.963	30.000.000
571 Desenvolvimento Científico			100.000	100.000	2.000.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			13.400.000	13.280.139	20.900.000
605 Abastecimento			832.000.000	757.118.738	762.000.457
606 Extensão Rural	188.077	174.775	150.000	1.440.353	50.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	1.994.717.262	1.991.347.404	1.065.510.000	2.034.175.394	1.065.949.999
609 Defesa Agropecuária	233.674.374	203.076.685	57.245.461	49.480.730	43.200.000
691 Promoção Comercial	30.467.906	30.095.612	28.800.000	26.252.961	34.000.000
846 Outros Encargos Especiais	213.896.108	204.664.039	209.907.297	209.907.297	200.357.889
999 Reserva de Contingência	220.036.371		140.391.878	140.424.035	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.664.478.511	3.652.742.145	3.726.566.485	3.726.566.485	3.693.448.833
3 Outras Despesas Correntes	1.867.252.040	1.834.853.509	2.453.020.899	2.347.938.339	2.417.684.099
4 Investimentos	834.879.836	828.379.407	42.842.519	978.545.441	23.684.458
9 Reserva de Contingência	220.036.371		140.391.878	140.424.035	
<b>Fonte</b>					
1000	1.402.890.166		2.318.593.663		23.184.458
1001	1.930.830.044				500.000
1051			500.000		
1052		84.816.750			
1056	359.728.623				
1059		4.182.822			
1075		373.588			
1116		9.717.276			
<b>Total</b>	<b>3.693.448.833</b>	<b>2.417.684.099</b>	<b>23.684.458</b>		<b>6.134.817.390</b>

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.978.474.813</b>
	Atividades								<b>1.490.800.378</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	20 122							<b>147.790.001</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 880)								147.790.001
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	145.268.279
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	280.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.241.722
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>27.796.524</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 881)								27.796.524
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	27.796.524
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	20 122							<b>1.192.881.691</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 882)								1.192.881.691
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.192.881.691
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>97.852.455</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 883)								87.695.244
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	87.695.244
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 884)								10.157.211
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.157.211
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	20 122							<b>2.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 885) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	20 122							<b>15.279.707</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 886)								15.279.707
			F	1 - PES	1	90	0	1000	15.279.707
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>2.200.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 887) Produto: Evento realizado (unidade): 1								2.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.200.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	20 131							<b>5.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 888)								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
	Projetos								<b>2.400.000</b>
0032 162G	<b>Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil</b>	20 211							<b>200.000</b>
0032 162G 0001	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional (Seq: 889) Produto: Evento realizado (unidade): 1								200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>2.200.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 890) Produto: Evento realizado (unidade): 3								2.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.200.000
	Operações Especiais								<b>2.485.274.435</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.290.558.667</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 891)								2.290.558.667
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.930.830.044
			S	1 - PES	1	90	0	1056	359.728.623
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	20 846							<b>194.715.768</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 892)								194.715.768
			F	1 - PES	0	91	0	1000	194.715.768
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>5.642.121</b>
	Operações Especiais								<b>5.642.121</b>
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>5.520.017</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 893)								5.520.017
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.520.017
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 894)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>109.104</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 895)								109.104
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	109.104
<b>1144</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>1.913.900.456</b>
	Atividades								<b>91.899.999</b>
1144 20M4	<b>Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais</b>	20 541							<b>100.000</b>

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1144 20M4 0001	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Nacional (Seq: 896) Produto: Iniciativa implementada (unidade): 200		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000 100.000
1144 20ZT	<b>Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional</b>	20 691							<b>34.000.000</b>
1144 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional (Seq: 897) Produto: Evento/missão realizado(a) (unidade): 258		F	3 - ODC	2	90	0	1000	34.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	33.300.000 700.000
1144 20ZU	<b>Redução de Riscos na Atividade Agropecuária</b>	20 608							<b>3.000.000</b>
1144 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional (Seq: 898) Produto: Produtor beneficiado (unidade): 320.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000 3.000.000
1144 20ZV	<b>Fomento ao Setor Agropecuário</b>	20 608							<b>1.000.000</b>
1144 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Seq: 899) Produto: Projeto apoiado (unidade): 110		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
1144 20ZY	<b>Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau</b>	20 573							<b>20.000.000</b>
1144 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional (Seq: 900) Produto: Produtor atendido (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	19.500.000 500.000
1144 214Z	<b>Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos</b>	20 573							<b>900.000</b>
1144 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos - Nacional (Seq: 901) Produto: Projeto apoiado (unidade): 17		F	3 - ODC	2	90	0	1000	900.000 900.000
1144 215A	<b>Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária</b>	20 608							<b>1.899.999</b>
1144 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional (Seq: 902) Produto: Projeto apoiado (unidade): 23		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.899.999
			F	3 - ODC	2	90	0	1075	1.526.411 373.588
1144 2161	<b>Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas</b>	20 545							<b>30.000.000</b>
1144 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional (Seq: 903) Produto: Boletim emitido (unidade): 91.641.360		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	26.744.264 13.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.242.736
1144 21B6	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	20 606							<b>50.000</b>
1144 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 904) Produto: Produtor assistido (unidade): 36		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000 50.000
1144 8593	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável</b>	20 541							<b>900.000</b>
1144 8593 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - Nacional (Seq: 905) Produto: Produtor beneficiado (unidade): 2.654		F	3 - ODC	2	90	0	1000	900.000 900.000
1144 8622	<b>Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar</b>	20 608							<b>50.000</b>
1144 8622 0001	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - Nacional (Seq: 906) Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000 50.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>1.822.000.457</b>
1144 0299	<b>Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 605							<b>234.129.946</b>
1144 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 907)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	234.129.946 234.129.946
1144 0300	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 605							<b>527.870.511</b>
1144 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 908)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	527.870.511 527.870.511
1144 099F	<b>Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)</b>	20 608							<b>1.060.000.000</b>
1144 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional (Seq: 909) Item de Mensuração: Produtor beneficiado (unidade): 86.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.060.000.000 1.060.000.000
<b>2302</b>	<b>Defesa Agropecuária</b>								<b>234.800.000</b>
<b>Atividades</b>									<b>227.400.000</b>
2302 214W	<b>Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária</b>	20 125							<b>174.200.000</b>
2302 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional (Seq: 910) Produto: Atividade realizada (unidade): 2.650		F	3 - ODC	2	90	0	1000	174.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	86.983.152 73.316.750
			F	3 - ODC	2	90	0	1059	4.182.822
			F	3 - ODC	2	90	0	1116	9.717.276

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2302 214X	<b>Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário</b>	20 125							<b>13.000.000</b>
2302 214X 0001	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional (Seq: 911) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 2.000								13.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	9.500.000
2302 214Y	<b>Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA</b>	20 609							<b>36.200.000</b>
2302 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Seq: 912) Produto: Unidade atendida (unidade): 2.200								36.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
2302 8606	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico</b>	20 125							<b>4.000.000</b>
2302 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional (Seq: 913) Produto: Unidade controlada (unidade): 1.000								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.000.000
Projetos									<b>7.000.000</b>
2302 162R	<b>Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção</b>	20 609							<b>7.000.000</b>
2302 162R 5664	Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção - Em Brasília - DF (Seq: 914) Produto: Infraestrutura construída (m²): 563								7.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000.000
Operações Especiais									<b>400.000</b>
2302 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	20 211							<b>400.000</b>
2302 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 915)								400.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	400.000
2303	<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>								<b>2.000.000</b>
Atividades									<b>2.000.000</b>
2303 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	20 571							<b>2.000.000</b>
2303 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 916) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								2.000.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>6.134.817.390</b>

**22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa  
Agropecuária - EMBRAPA**





Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.187.127.301</b>	<b>4.178.031.019</b>	<b>4.063.204.755</b>	<b>4.109.084.307</b>	<b>4.579.917.704</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.828.237.224	3.828.124.348	3.685.946.072	3.685.801.871	4.231.443.261
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	24.108.767	15.636.774	23.495.494	23.495.494	24.205.682
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	622.041	622.041	723.189	723.189	697.463
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	334.159.269	333.647.856			
2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária			353.040.000	399.063.753	323.571.298
<b>Função</b>					
04 Administração					1.645.000
20 Agricultura	4.162.396.493	4.161.772.203	4.038.986.072	4.084.865.624	4.553.369.559
28 Encargos Especiais	24.730.808	16.258.815	24.218.683	24.218.683	24.903.145
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	3.643.891.996	3.643.881.790	3.475.544.261	3.475.429.836	4.050.967.145
211 Relações Diplomáticas			2.200.000	2.170.224	645.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	184.345.228	184.242.558	208.201.811	208.201.811	179.831.116
571 Desenvolvimento Científico	4.050.000	4.050.000	4.050.000	3.679.063	5.500.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	308.599.119	308.243.914	348.990.000	395.384.690	318.071.298
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	21.510.150	21.353.942			
846 Outros Encargos Especiais	24.730.808	16.258.815	24.218.683	24.218.683	24.903.145
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.661.390.005	3.654.673.027	3.490.393.383	3.490.393.383	4.065.421.860
3 Outras Despesas Correntes	454.900.977	452.541.097	362.811.373	389.574.618	330.808.385
4 Investimentos	70.836.319	70.816.895	209.999.999	229.116.306	183.687.459
<b>Fonte</b>					
1000	4.065.421.860				4.511.072.903
1050		267.411.037	178.240.006		60.897.348
1051		60.897.348			5.447.453
1081		5.447.453			2.500.000
<b>Total</b>	<b>4.065.421.860</b>	<b>330.808.385</b>	<b>183.687.459</b>		<b>4.579.917.704</b>

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>4.231.443.261</b>
	Atividades								<b>4.230.798.261</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	20 122							<b>6.175.702</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 917)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.175.702
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.636.012
									539.690
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>61.628.967</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 918)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	61.628.967
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	20 122							<b>4.043.583.443</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 919)		F	1 - PES	1	90	0	1000	4.043.583.443
									4.043.583.443
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>118.202.149</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 920)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	118.202.149
									118.202.149
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	20 122							<b>208.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 921) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	208.000
									208.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>1.000.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 922) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
	Projetos								<b>645.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>645.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 923) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	645.000
									645.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>24.205.682</b>
	Operações Especiais								<b>24.205.682</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>19.352.073</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 924)		F	1 - PES	1	90	0	1000	19.352.073
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.496.116
									1.855.957
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>4.853.609</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 925)		F	1 - PES	1	90	0	1000	4.853.609
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.342.301
									511.308
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>697.463</b>
	Operações Especiais								<b>697.463</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>697.463</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 926)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	697.463
									697.463
<b>2303</b>	<b>Pesquisa e Inovação Agropecuária</b>								<b>323.571.298</b>
	Atividades								<b>323.571.298</b>
2303 20Y6	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária</b>	20 572							<b>137.454.227</b>
2303 20Y6 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional (Seq: 927) Produto: Pesquisa desenvolvida (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	137.454.227
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	67.229.590
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	60.277.130
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.500.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	537.979
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	80.528
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.829.000
2303 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	20 571							<b>5.500.000</b>
2303 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 928) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1000	5.500.000
									5.500.000
2303 215C	<b>Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa</b>	20 572							<b>180.617.071</b>
2303 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional (Seq: 929) Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 45		F	3 - ODC	2	90	0	1000	180.617.071
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.758.612
			F	4 - INV	3	90	0	1000	1.411.006
			F	4 - INV	2	90	0	1051	170.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	5.447.453
<b>Total</b>									<b>4.579.917.704</b>

# **22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**



Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>5.987.668</b>	<b>4.545.983</b>	<b>75.501.540</b>	<b>75.501.540</b>	<b>20.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			50.000	50.000	25.000			
0999 Reserva de Contingência	1.416.596		35.501.540	37.749.348				
1031 Agropecuária Sustentável	4.571.072	4.545.983						
1144 Agropecuária Sustentável			39.950.000	37.702.192	19.975.000			
<b>Função</b>								
20 Agricultura	4.571.072	4.545.983	40.000.000	37.752.192	20.000.000			
99 Reserva de Contingência	1.416.596		35.501.540	37.749.348				
<b>Subfunção</b>								
131 Comunicação Social			50.000	50.000	25.000			
608 Promoção da Produção Agropecuária	4.571.072	4.545.983	39.950.000	37.702.192	19.975.000			
999 Reserva de Contingência	1.416.596		35.501.540	37.749.348				
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	4.361.901	4.336.812	35.000.000	33.033.520	18.000.000			
4 Investimentos	209.171	209.171	5.000.000	4.718.672	2.000.000			
9 Reserva de Contingência	1.416.596		35.501.540	37.749.348				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			17.918.335	2.000.000				19.918.335
1052			81.665					81.665
<b>Total</b>			18.000.000	2.000.000				20.000.000

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

R\$ 1,00

Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>25.000</b>
	Atividades								<b>25.000</b>
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>20 131</b>							<b>25.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 930)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	25.000
									25.000
<b>1144</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>19.975.000</b>
	Atividades								<b>19.975.000</b>
1144 20Y8	<b>Desenvolvimento da Cafeicultura</b>	<b>20 608</b>							<b>19.975.000</b>
1144 20Y8 0001	Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional (Seq: 931) Produto: Produtor beneficiado (unidade): 894		F	3 - ODC	2	50	0	1050	19.975.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	15.393.335
			F	4 - INV	2	90	0	1050	81.665
									2.000.000
<b>Total</b>									<b>20.000.000</b>

**24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia  
e Inovação**





Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>11.334.761.107</b>	<b>11.133.680.409</b>	<b>12.420.877.689</b>	<b>12.808.514.888</b>	<b>16.679.655.275</b>

**Programa**

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.601.278.635	3.592.056.777	3.621.355.805	3.608.299.878	3.760.627.584
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	25.595.494	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	129.793.689	129.697.487	149.792.854	149.792.854	231.241.752
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	29.506.010	29.506.007	14.600.014	33.806.548	13.169.790
0999 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130
1058 Mudança do Clima	12.705.068	12.671.760			
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			17.051.000	16.642.376	17.051.000
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	4.275.839.902	4.273.709.798			
2206 Política Nuclear	417.748.213	416.163.994			
2207 Programa Espacial Brasileiro	158.624.845	157.652.546			
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	2.494.458.631	2.493.731.609			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	20.163.246	20.163.246			
2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social			210.687.281	289.190.484	86.295.436
2306 Política Nuclear			413.140.425	408.977.576	577.320.937
2307 Programa Espacial Brasileiro			153.832.826	150.698.089	116.788.555
2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI			6.088.334.583	6.182.992.625	7.816.417.287
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			19.165.187	18.632.316	19.966.500
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização			1.603.567.605	1.820.210.733	3.905.044.922
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	1.000.000	1.000.000			
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	3.266.988	3.264.756			
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica			1.000.000	997.565	1.000.000
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			3.988.000	3.911.735	3.988.000

**Função**

04 Administração					4.100.000
09 Previdência Social	1.869.199.473	1.867.644.358	1.903.940.935	1.903.940.935	1.912.534.036
19 Ciência e Tecnologia	9.245.467.656	9.232.351.729	10.377.777.949	10.746.208.614	14.618.451.289
28 Encargos Especiais	55.313.592	33.684.323	17.296.696	36.503.230	16.423.820
99 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130

**Subfunção**

121 Planejamento e Orçamento	3.688.291	3.688.290	12.171.231	11.831.530	13.179.386
122 Administração Geral	1.459.868.828	1.454.362.736	1.427.813.518	1.415.103.684	1.550.950.337
125 Normatização e Fiscalização	23.408.437	22.868.621	23.314.937	23.214.914	33.408.000
126 Tecnologia da Informação			3.000.000	2.903.676	2.903.676
128 Formação de Recursos Humanos	5.007.951	4.904.004	7.600.000	7.387.496	10.000.000
131 Comunicação Social	277.032	277.032	4.492.229	4.365.903	8.000.000
211 Relações Diplomáticas	300.500	300.500	7.935.000	7.714.941	4.045.000
212 Cooperação Internacional	10.503.413	10.116.435	6.791.996	6.641.455	8.381.701
272 Previdência do Regime Estatutário	1.869.199.473	1.867.644.358	1.903.940.935	1.903.940.935	1.912.534.036
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.731.752	71.427.565	75.661.354	75.661.354	96.405.220
541 Preservação e Conservação Ambiental	297.583	297.574	1.618.100	1.592.260	2.500.000
542 Controle Ambiental	3.266.988	3.264.756	3.988.000	3.911.735	3.988.000
571 Desenvolvimento Científico	3.712.847.957	3.710.914.464	4.106.766.054	4.064.423.034	3.491.561.244
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.486.103.258	3.483.903.530	4.318.411.390	4.731.051.961	9.038.115.430
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	66.125.811	65.966.656	34.955.405	50.068.889	35.362.367
662 Produção Industrial	205.526.596	205.402.771	141.625.966	138.703.013	135.012.937
846 Outros Encargos Especiais	250.826.851	228.341.118	218.929.465	238.135.999	205.161.811
999 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130

**Unidade**

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	3.052.565.769	2.884.077.060	3.017.750.239	3.075.839.361	3.068.880.966
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.915.375.873	1.912.147.300	2.067.532.983	2.021.922.067	1.948.085.287
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	1.155.320.308	1.149.296.165	1.157.347.364	1.152.480.599	1.163.617.347
24205 Agência Espacial Brasileira	159.744.271	158.146.943	152.205.309	148.331.339	137.152.492
24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	72.674.860	51.077.250	46.233.179	45.610.823	60.369.627
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	4.979.080.026	4.978.935.691	5.979.808.615	6.364.330.699	10.301.549.556

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

**Grupo de Despesa**

1 Pessoal e Encargos Sociais	3.088.809.544	3.062.890.395	3.065.365.100	3.065.365.100	3.151.494.707
3 Outras Despesas Correntes	6.522.678.305	6.513.465.657	7.214.704.112	7.415.735.353	9.932.410.535

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Grupo de Despesa</b>								
4 Investimentos	1.553.527.458	1.552.358.944	1.968.946.368	2.131.178.447	3.365.182.885			
5 Inversões Financeiras	4.965.414	4.965.414	50.000.000	74.373.879	102.421.018			
9 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.238.960.671		2.728.820.147	127.799.798				4.095.580.616
1001	1.563.998.957							1.563.998.957
1050			1.947.379.200	525.753.880				2.473.133.080
1052			469.674.112	185.535.093				655.209.205
1056	348.535.079							348.535.079
1058			21.579.846	1.011.447				22.591.293
1065			57.547.708	20.000.000				77.547.708
1081			12.000.000					12.000.000
1097			303.163.006	51.016.241				354.179.247
1098			672.191.110	154.227.134				826.418.244
1099			322.958.346	31.220.901				354.179.247
1100			741.560.081	84.858.164				826.418.245
1101			739.632.771	233.772.702				973.405.473
1102			369.817.977		102.421.018			472.238.995
1103			60.513.725	3.319.455				63.833.180
1104			28.073.225	208.462.714				236.535.939
1105			20.272.572	3.101.774				23.374.346
1106			1.368.602	105.088				1.473.690
1107			711.330.920	70.272.151				781.603.071
1108			312.807.508	50.268.136				363.075.644
1109			39.826.858	7.715.945				47.542.803
1110			17.305.520	8.054.768				25.360.288
1112			4.466.262	719.557				5.185.819
1113			300.000				128.146.130	128.446.130
1118			349.815.454	1.597.937.631				1.947.753.085
1119			4.048	30.058				34.106
1136			1.537	248				1.785
<b>Total</b>	<b>3.151.494.707</b>		<b>9.932.410.535</b>	<b>3.365.182.885</b>	<b>102.421.018</b>		<b>128.146.130</b>	<b>16.679.655.275</b>

**24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia  
e Inovação - Administração Direta**



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.052.565.769</b>	<b>2.884.077.060</b>	<b>3.017.750.239</b>	<b>3.075.839.361</b>	<b>3.068.880.966</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.381.600.259	2.378.838.365	2.363.996.713	2.354.452.682	2.468.371.026
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	513.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	29.428.010	29.428.007	14.485.014	33.691.697	12.402.790
0999 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130
1058 Mudança do Clima	12.705.068	12.671.760			
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			17.051.000	16.642.376	17.051.000
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	373.278.236	373.034.985			
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	66.330.576	65.675.941			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	20.163.246	20.163.246			
2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social			58.587.281	93.036.196	59.615.436
2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SINCTI			396.423.386	397.972.549	335.587.486
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			19.165.187	18.632.316	19.966.500
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização			21.178.549	34.627.136	22.239.598
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	1.000.000	1.000.000			
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	3.266.988	3.264.756			
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica			1.000.000	997.565	1.000.000
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			3.988.000	3.911.735	3.988.000
<b>Função</b>					
04 Administração					4.100.000
09 Previdência Social	1.336.141.840	1.336.141.840	1.358.909.071	1.358.909.071	1.356.589.995
19 Ciência e Tecnologia	1.522.202.533	1.518.507.213	1.522.481.045	1.561.363.484	1.567.129.051
28 Encargos Especiais	29.441.010	29.428.007	14.498.014	33.704.697	12.915.790
99 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	3.588.291	3.588.290	12.071.231	11.731.530	13.099.386
122 Administração Geral	888.218.676	885.467.753	836.711.925	827.513.987	934.985.933
125 Normatização e Fiscalização	581.150	533.581	481.650	480.477	1.400.000
131 Comunicação Social	277.032	277.032	4.492.229	4.365.903	8.000.000
211 Relações Diplomáticas	300.500	300.500	7.935.000	7.714.941	4.045.000
212 Cooperação Internacional	684.236	684.236	2.216.996	2.144.914	5.258.760
272 Previdência do Regime Estatutário	1.336.141.840	1.336.141.840	1.358.909.071	1.358.909.071	1.356.589.995
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	41.348.545	41.337.575	42.554.204	42.554.204	56.451.486
542 Controle Ambiental	3.266.988	3.264.756	3.988.000	3.911.735	3.988.000
571 Desenvolvimento Científico	353.645.120	353.499.156	423.084.129	423.795.024	361.265.748
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	54.924.581	54.346.075	42.475.992	76.967.596	40.628.759
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	63.341.539	63.182.384	32.955.405	46.668.889	33.762.367
846 Outros Encargos Especiais	141.466.885	141.453.882	128.012.298	147.218.981	121.259.402
999 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.016.932.539	2.016.913.791	1.986.087.492	1.986.087.492	2.063.968.546
3 Outras Despesas Correntes	805.035.330	801.395.454	855.063.553	897.186.453	830.035.017
4 Investimentos	65.817.514	65.767.815	54.737.085	70.703.307	46.731.273
9 Reserva de Contingência	164.780.386		121.862.109	121.862.109	128.146.130
<b>Fonte</b>					
1000	707.378.551				1.581.609.113
1001	1.155.008.343				1.155.008.343
1050		2.235.728			2.235.728
1056	201.581.652				201.581.652
1113		300.000		128.146.130	128.446.130
<b>Total</b>	<b>2.063.968.546</b>	<b>830.035.017</b>	<b>46.731.273</b>	<b>128.146.130</b>	<b>3.068.880.966</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.468.371.026</b>
	Atividades								<b>999.437.419</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>334.363.994</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 932)								334.363.994
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	305.555.537
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.054.323
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	1.143.614
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.610.520
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>14.237.664</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 933)								14.237.664
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.237.664
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>599.021.939</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 934)								599.021.939
			F	1 - PES	1	90	0	1000	599.021.939
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>42.213.822</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 935)								42.213.822
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	42.213.822
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>1.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 936) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>100.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 937) Produto: Evento realizado (unidade): 4								100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	19 131							<b>8.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 938)								8.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.000.000
	Projetos								<b>4.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>4.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 939) Produto: Evento realizado (unidade): 10								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.000.000
	Operações Especiais								<b>1.464.933.607</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.356.589.995</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 940)								1.356.589.995
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.155.008.343
			S	1 - PES	1	90	0	1056	201.581.652
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>108.343.612</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 941)								108.343.612
			F	1 - PES	0	91	0	1000	108.343.612
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>513.000</b>
	Operações Especiais								<b>513.000</b>
0909 00R6	<b>Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI</b>	28 846							<b>500.000</b>
0909 00R6 0001	Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Nacional (Seq: 942)								500.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	500.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 943)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>12.402.790</b>
	Operações Especiais								<b>12.402.790</b>
0910 008A	<b>Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC</b>	28 846							<b>3.948.073</b>
0910 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional (Seq: 944)								3.948.073
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	3.948.073
0910 00F7	<b>Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI</b>	28 846							<b>344.601</b>
0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional (Seq: 945)								344.601
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	344.601
0910 00F8	<b>Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC</b>	28 846							<b>3.948.073</b>
0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional (Seq: 946)								3.948.073
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	3.948.073

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00NQ	<b>Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX</b>	28	846						3.000.000
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional (Seq: 947)			F	3 - ODC	2	50	0 1000	3.000.000
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						22.043
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 948)			F	3 - ODC	2	50	0 1000	22.043
0910 00UJ	<b>Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT</b>	28	846						300.000
0910 00UJ 0001	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Nacional (Seq: 949)			F	3 - ODC	2	50	0 1000	300.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						840.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 950)			F	3 - ODC	2	80	0 1000	840.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								128.146.130
	Operações Especiais								128.146.130
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99	999						128.146.130
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 951)			F	9 - RES	0	99	0 1113	128.146.130
1158	<b>Enfrentamento da Emergência Climática</b>								17.051.000
	Atividades								17.051.000
1158 20VA	<b>Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima</b>	19	571						2.070.000
1158 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 952) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13			F	3 - ODC	2	90	0 1000	1.875.000
				F	4 - INV	2	90	0 1000	195.000
1158 216W	<b>Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre</b>	19	571						14.981.000
1158 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional (Seq: 953) Produto: Atividade apoiada (unidade): 5			F	3 - ODC	2	90	0 1000	12.284.595
				F	3 - ODC	2	90	0 1050	81.405
				F	4 - INV	2	90	0 1000	2.615.000
2304	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social</b>								59.615.436
	Atividades								59.615.436
2304 20UP	<b>Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva</b>	19	572						16.000.000
2304 20UP 0001	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional (Seq: 954) Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 47			F	3 - ODC	2	90	0 1000	16.000.000
				F	4 - INV	2	90	0 1000	15.000.000
									1.000.000
2304 4210	<b>Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	19	121						13.099.386
2304 4210 0001	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional (Seq: 955) Produto: Ação apoiada (unidade): 5			F	3 - ODC	2	90	0 1000	13.099.386
2304 6702	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica</b>	19	573						30.516.050
2304 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional (Seq: 956) Produto: Projeto apoiado (unidade): 85			F	3 - ODC	2	90	0 1000	30.516.050
				F	4 - INV	2	90	0 1000	29.516.050
									1.000.000
2308	<b>Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI</b>								335.587.486
	Atividades								327.136.640
2308 200D	<b>Participação Brasileira em Telescópios Internacionais</b>	19	571						11.500.797
2308 200D 0001	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - Nacional (Seq: 957) Produto: Infraestrutura de P&D disponibilizada (horas/ano): 170			F	3 - ODC	2	90	0 1000	11.500.797
									11.500.797
2308 20UI	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE</b>	19	571						4.413.000
2308 20UI 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Nacional (Seq: 958) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 76			F	3 - ODC	2	90	0 1000	4.413.000
				F	4 - INV	2	90	0 1000	2.151.000
									2.262.000
2308 20UJ	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA</b>	19	571						957.256
2308 20UJ 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA - Nacional (Seq: 959) Produto: Pesquisa realizada (unidade): 4			F	3 - ODC	2	90	0 1000	957.256
				F	4 - INV	2	90	0 1000	663.550
									293.706
2308 20UK	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON</b>	19	571						6.990.000



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 20UK 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON - Nacional (Seq: 960) Produto: Serviço prestado (unidade): 180		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.990.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.590.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.400.000
2308 20UL	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI</b>	19	572						1.950.000
2308 20UL 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional (Seq: 961) Produto: Projeto apoiado (unidade): 50								1.950.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.635.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	215.000
2308 20UM	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF</b>	19	571						397.000
2308 20UM 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - Nacional (Seq: 962) Produto: Artigo publicado (unidade): 290								397.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	297.000
2308 20UN	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT</b>	19	572						5.530.000
2308 20UN 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional (Seq: 963) Produto: Entrega técnica concluída (unidade): 130								5.530.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.030.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
2308 20UO	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST</b>	19	573						2.345.307
2308 20UO 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST - Nacional (Seq: 964) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								2.345.307
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.904.957
			F	4 - INV	2	90	0	1000	440.350
2308 20UR	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA</b>	19	571						7.700.000
2308 20UR 0010	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA - Na Região Norte (Seq: 965) Produto: Pesquisa realizada (unidade): 9								7.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.050.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	650.000
2308 20US	<b>Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico</b>	19	571						1.481.098
2308 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 966) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								1.481.098
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.481.098
2308 20V7	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI</b>	19	571						7.213.615
2308 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional (Seq: 967) Produto: Programa/projeto apoiado (unidade): 1								7.213.615
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.213.615
2308 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19	571						223.740.252
2308 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 968) Produto: Projeto apoiado (unidade): 7								223.740.252
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	223.740.252
2308 215L	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	19	571						15.089.622
2308 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional (Seq: 969) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 12								15.089.622
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.189.622
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.900.000
2308 217J	<b>Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI</b>	19	571						1.590.576
2308 217J 0001	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI - Nacional (Seq: 970) Produto: Ato publicado (unidade): 753								1.590.576
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.590.576
2308 218D	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA</b>	19	571						895.000
2308 218D 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA - Nacional (Seq: 971) Produto: Pesquisa realizada (unidade): 20								895.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	895.000
2308 21F7	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN</b>	19	571						632.500
2308 21F7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 972) Produto: Pesquisa realizada (unidade): 5								632.500
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	632.500
2308 21F8	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP</b>	19	571						140.000
2308 21F8 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP - Nacional (Seq: 973) Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1								140.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	40.000
2308 2495	<b>Controle de Bens Sensíveis</b>	19	125						1.400.000
2308 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - Nacional (Seq: 974)								1.400.000

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Controle realizado (%): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.400.000
2308 2C67	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE</b>	19 572							<b>1.050.000</b>
2308 2C67 0020	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE - Na Região Nordeste (Seq: 975) Produto: Projeto desenvolvido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.050.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	820.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000
									200.000
2308 4125	<b>Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG</b>	19 571							<b>10.580.000</b>
2308 4125 0010	Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação sobre a bio, geo e sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG - Na Região Norte (Seq: 976) Produto: Projeto apoiado (unidade): 218		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.580.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	7.810.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	270.000
									2.500.000
2308 4126	<b>Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA</b>	19 571							<b>2.500.000</b>
2308 4126 0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA - Nacional (Seq: 977) Produto: Artigo publicado (unidade): 160		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.629.456
									870.544
2308 4128	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM</b>	19 571							<b>2.503.034</b>
2308 4128 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - Nacional (Seq: 978) Produto: Processo desenvolvido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.503.034
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.003.034
			F	3 - ODC	2	90	0	1113	200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
									1.000.000
2308 4132	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT</b>	19 573							<b>901.010</b>
2308 4132 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional (Seq: 979) Produto: Informação disseminada (unidade): 3.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	901.010
									901.010
2308 4139	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC</b>	19 571							<b>10.377.813</b>
2308 4139 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - Nacional (Seq: 980) Produto: Publicação realizada (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.377.813
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.953.660
									424.153
2308 6147	<b>Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	19 212							<b>5.258.760</b>
2308 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 981) Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.258.760
									5.258.760
	<b>Projetos</b>								<b>8.405.846</b>
2308 13CL	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>930.656</b>
2308 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 982) Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1000	930.656
									930.656
2308 14XT	<b>Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							<b>875.190</b>
2308 14XT 0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 983) Produto: Instalação ampliada (% de execução): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1000	875.190
									875.190
2308 154K	<b>Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA</b>	19 571							<b>600.000</b>
2308 154K 0025	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA - No Estado da Paraíba (Seq: 984) Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	600.000
									600.000
2308 15P6	<b>Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais</b>	19 571							<b>6.000.000</b>
2308 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas (Seq: 985) Produto: Infraestrutura modernizada (% de execução física): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
									5.000.000
	<b>Operações Especiais</b>								<b>45.000</b>
2308 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	19 211							<b>45.000</b>
2308 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 986)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	45.000

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>19.966.500</b>
	Atividades								<b>19.966.500</b>
2318 20GB	<b>Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN</b>	19 571							<b>19.966.500</b>
2318 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 987) Produto: Área de risco monitorada (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	19.166.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	800.000
<b>2324</b>	<b>Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização</b>								<b>22.239.598</b>
	Atividades								<b>22.239.598</b>
2324 20UT	<b>Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&amp;I) em Tecnologias Digitais</b>	19 571							<b>6.140.839</b>
2324 20UT 0001	Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais - Nacional (Seq: 988) Produto: Projeto/Iniciativa apoiado(a) (unidade): 38		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.140.839
2324 20V6	<b>Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas</b>	19 572							<b>16.098.759</b>
2324 20V6 0001	Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas - Nacional (Seq: 989) Produto: Projeto/Iniciativa apoiado(a) (unidade): 20		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.098.759
<b>6113</b>	<b>Oceano, Zona Costeira e Antártica</b>								<b>1.000.000</b>
	Atividades								<b>1.000.000</b>
6113 20UV	<b>Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica</b>	19 571							<b>1.000.000</b>
6113 20UV 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - Nacional (Seq: 990) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
<b>6114</b>	<b>Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios</b>								<b>3.988.000</b>
	Atividades								<b>3.988.000</b>
6114 20V9	<b>Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)</b>	19 542							<b>3.988.000</b>
6114 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional (Seq: 991) Produto: Boletim divulgado (unidade): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.570.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	418.000
<b>Total</b>									<b>3.068.880.966</b>

**24201 - Conselho Nacional de  
Desenvolvimento Científico e  
Tecnológico**



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.915.375.873</b>	<b>1.912.147.300</b>	<b>2.067.532.983</b>	<b>2.021.922.067</b>	<b>1.948.085.287</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	298.725.239	297.324.571	308.171.392	306.101.096	326.685.275
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	1.486.903.478	1.485.134.339			
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	129.734.156	129.688.390			
2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social			2.100.000	3.500.000	1.680.000
2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI			1.686.548.591	1.643.321.293	1.519.148.375
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização			70.700.000	68.986.678	100.558.637
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	139.071.293	139.071.293	142.497.147	142.497.147	143.800.053
19 Ciência e Tecnologia	1.776.291.580	1.773.076.007	1.925.022.836	1.879.411.920	1.804.272.234
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	100.000	100.000	100.000	100.000	80.000
122 Administração Geral	141.147.041	140.756.775	147.483.651	145.413.355	162.994.304
126 Tecnologia da Informação			3.000.000	2.903.676	2.903.676
212 Cooperação Internacional	8.871.590	8.777.776	4.000.000	3.922.941	3.122.941
272 Previdência do Regime Estatutário	139.071.293	139.071.293	142.497.147	142.497.147	143.800.053
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.489.196	4.187.011	4.516.310	4.516.310	6.578.541
571 Desenvolvimento Científico	1.475.306.910	1.473.631.586	1.679.548.591	1.636.494.676	1.513.121.758
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	129.734.156	129.688.390	70.700.000	68.986.678	100.558.637
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.724.978	2.724.977	2.000.000	3.400.000	1.600.000
846 Outros Encargos Especiais	13.930.709	13.209.492	13.687.284	13.687.284	13.325.377
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	218.956.340	217.909.147	223.468.082	223.468.082	225.119.734
3 Outras Despesas Correntes	1.647.003.906	1.644.822.527	1.786.377.647	1.741.270.751	1.694.444.623
4 Investimentos	49.415.627	49.415.626	57.687.254	57.183.234	28.520.930
<b>Fonte</b>					
1000	81.319.681				1.714.072.649
1001	119.031.348	1.624.232.038	8.520.930		119.031.348
1050		664.877			664.877
1056	24.768.705				24.768.705
1065		57.547.708	20.000.000		77.547.708
1081		12.000.000			12.000.000
<b>Total</b>	<b>225.119.734</b>	<b>1.694.444.623</b>	<b>28.520.930</b>		<b>1.948.085.287</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>326.685.275</b>
	Atividades								<b>169.572.845</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>94.800.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 992)								94.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	86.517.869
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	664.877
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.617.254
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>2.368.068</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 993)								2.368.068
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.368.068
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>67.994.304</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 994)								67.994.304
			F	1 - PES	1	90	0	1000	67.994.304
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>4.210.473</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 995)								4.210.473
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.210.473
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 996) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>157.112.430</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>143.800.053</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 997)								143.800.053
			S	1 - PES	1	90	0	1001	119.031.348
			S	1 - PES	1	90	0	1056	24.768.705
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>13.312.377</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 998)								13.312.377
			F	1 - PES	0	91	0	1000	13.312.377
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 999)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
2304	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social</b>								<b>1.680.000</b>
	Atividades								<b>1.680.000</b>
2304 4210	<b>Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	19 121							<b>80.000</b>
2304 4210 0001	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional (Seq: 1000) Produto: Ação apoiada (unidade): 2								80.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	80.000
2304 6702	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica</b>	19 573							<b>1.600.000</b>
2304 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional (Seq: 1001) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								1.600.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.600.000
2308	<b>Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI</b>								<b>1.519.148.375</b>
	Atividades								<b>209.465.866</b>
2308 20US	<b>Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico</b>	19 571							<b>203.439.249</b>
2308 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1002) Produto: Projeto apoiado (unidade): 800								203.439.249
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	125.891.541
			F	3 - ODC	2	90	0	1065	57.547.708
			F	4 - INV	2	90	0	1065	20.000.000
2308 4208	<b>Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)</b>	19 126							<b>2.903.676</b>
2308 4208 0001	Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes) - Nacional (Seq: 1003) Produto: Sistema aprimorado (unidade): 2								2.903.676
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.903.676
2308 6147	<b>Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	19 212							<b>3.122.941</b>
2308 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1004) Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 20								3.122.941
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	622.941
	Operações Especiais								<b>1.309.682.509</b>
2308 00LV	<b>Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico</b>	19 571							<b>1.309.682.509</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1005) <i>Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidades/ano): 76.648</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.309.682.509
									1.309.682.509
<b>2324</b>	<b>Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização</b>								<b>100.558.637</b>
	Atividades								<b>558.637</b>
2324 21AF	<b>Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação</b>	19 572							<b>558.637</b>
2324 21AF 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional (Seq: 1006) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 25</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	558.637
									558.637
	Operações Especiais								<b>100.000.000</b>
2324 00RL	<b>Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação</b>	19 572							<b>100.000.000</b>
2324 00RL 0001	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional (Seq: 1007) <i>Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 3.334</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	88.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	12.000.000
<b>Total</b>									<b>1.948.085.287</b>





# **24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.155.320.308</b>	<b>1.149.296.165</b>	<b>1.157.347.364</b>	<b>1.152.480.599</b>	<b>1.163.617.347</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	854.016.857	849.634.135	885.173.813	884.471.446	885.463.762			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	173.088	115.886	157.682	157.682	117.648			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.000	8.000	50.000	49.851	715.000			
2206 Política Nuclear	301.122.363	299.538.144						
2306 Política Nuclear			271.390.869	267.228.020	277.320.937			
2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SINCTI			575.000	573.600				
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	393.367.931	391.815.903	401.904.620	401.904.620	411.445.791			
19 Ciência e Tecnologia	761.771.289	757.356.376	755.235.062	750.368.446	751.338.908			
28 Encargos Especiais	181.088	123.886	207.682	207.533	832.648			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	369.350.547	367.321.656	384.323.782	383.621.415	378.069.772			
125 Normatização e Fiscalização	22.827.287	22.335.040	22.833.287	22.734.437	32.008.000			
128 Formação de Recursos Humanos	5.007.951	4.904.004	7.600.000	7.387.496	10.000.000			
212 Cooperação Internacional	947.587	654.423	575.000	573.600				
272 Previdência do Regime Estatutário	393.367.931	391.815.903	401.904.620	401.904.620	411.445.791			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.640.139	22.838.336	26.225.140	26.225.140	30.653.125			
541 Preservação e Conservação Ambiental	297.583	297.574	1.618.100	1.592.260	2.500.000			
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	66.456.065	65.885.038	97.713.516	96.810.814	97.800.000			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	59.294	59.294						
662 Produção Industrial	205.526.596	205.402.771	141.625.966	138.703.013	135.012.937			
846 Outros Encargos Especiais	67.839.328	67.782.126	72.927.953	72.927.804	66.127.722			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	789.765.912	786.708.858	819.277.025	819.277.025	810.761.592			
3 Outras Despesas Correntes	347.036.784	344.450.140	302.562.158	298.329.155	318.824.700			
4 Investimentos	18.517.612	18.137.168	35.508.181	34.874.419	34.031.055			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	399.315.801		178.775.335	25.019.608				603.110.744
1001	289.959.266							289.959.266
1050			118.469.519	8.000.000				126.469.519
1056	121.486.525							121.486.525
1058			21.579.846	1.011.447				22.591.293
<b>Total</b>	<b>810.761.592</b>		<b>318.824.700</b>	<b>34.031.055</b>				<b>1.163.617.347</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>885.463.762</b>
	Atividades								<b>408.722.897</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>44.000.001</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1008)								44.000.001
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.901.100
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	13.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1058	21.571.846
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.523.608
			F	4 - INV	2	90	0	1058	1.003.447
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>9.897.216</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1009)								9.897.216
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.897.216
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>333.949.771</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1010)								333.949.771
			F	1 - PES	1	90	0	1000	333.949.771
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>20.755.909</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1011)								20.755.909
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.755.909
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>120.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1012) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								120.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	120.000
	Operações Especiais								<b>476.740.865</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>411.445.791</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1013)								411.445.791
			S	1 - PES	1	90	0	1001	289.959.266
			S	1 - PES	1	90	0	1056	121.486.525
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>65.295.074</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1014)								65.295.074
			F	1 - PES	0	91	0	1000	65.295.074
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>117.648</b>
	Operações Especiais								<b>117.648</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>70.956</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1015)								70.956
			F	1 - PES	1	90	0	1000	70.956
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>46.692</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1016)								46.692
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	46.692
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>715.000</b>
	Operações Especiais								<b>715.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>15.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1017)								15.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	15.000
0910 00WS	<b>Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)</b>	28 846							<b>700.000</b>
0910 00WS 0002	Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) - Exterior (Seq: 1018)								700.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	50.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	650.000
2306	<b>Política Nuclear</b>								<b>277.320.937</b>
	Atividades								<b>268.520.937</b>
2306 20UX	<b>Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares</b>	19 572							<b>88.000.000</b>
2306 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional (Seq: 1019) Produto: Tecnologia desenvolvida (unidades/ano): 80								88.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	45.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	27.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.000.000
2306 215N	<b>Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores</b>	19 572							<b>1.000.000</b>
2306 215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores - Nacional (Seq: 1020) Produto: Serviço prestado (unidade): 1.000								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	900.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	100.000
2306 218E	<b>Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica</b>	19 541							<b>2.500.000</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2306 218E 0001	Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Nacional (Seq: 1021) Produto: Rejeito armazenado (TBq (terabecquerel)): 1.160		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
<b>2306 21E0</b>	<b>Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente</b>	<b>19 125</b>							<b>22.502.000</b>
2306 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional (Seq: 1022) Produto: Suporte realizado (unidade): 2.000								22.502.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.999.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1058	2.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.499.000
			F	4 - INV	2	90	0	1058	2.000
<b>2306 21E1</b>	<b>Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear</b>	<b>19 125</b>							<b>6.938.000</b>
2306 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional (Seq: 1023) Produto: Instalação controlada (unidade): 192								6.938.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.032.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1058	4.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	898.000
			F	4 - INV	2	90	0	1058	4.000
<b>2306 21E2</b>	<b>Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse</b>	<b>19 125</b>							<b>2.568.000</b>
2306 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional (Seq: 1024) Produto: Instalação controlada (unidade): 7.700								2.568.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.965.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1058	2.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	599.000
			F	4 - INV	2	90	0	1058	2.000
<b>2306 2478</b>	<b>Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País</b>	<b>19 662</b>							<b>135.012.937</b>
2306 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional (Seq: 1025) Produto: Radiofármaco produzido (mCi (milicurie)): 17.000.000								135.012.937
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	48.543.418
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	78.469.519
			F	4 - INV	2	90	0	1050	8.000.000
<b>2306 2B32</b>	<b>Formação Especializada para o Setor Nuclear</b>	<b>19 128</b>							<b>10.000.000</b>
2306 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional (Seq: 1026) Produto: Profissional formado (unidade): 250								10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
<b>Projetos</b>									<b>8.800.000</b>
<b>2306 12P1</b>	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>	<b>19 572</b>							<b>5.000.000</b>
2306 12P1 3606	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - No Município de Iperó - SP (Seq: 1027) Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 15								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
<b>2306 13CM</b>	<b>Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA</b>	<b>19 572</b>							<b>3.000.000</b>
2306 13CM 0001	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - Nacional (Seq: 1028) Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 8								3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.840.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	160.000
<b>2306 13CN</b>	<b>Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear</b>	<b>19 572</b>							<b>800.000</b>
2306 13CN 3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP (Seq: 1029) Produto: Empreendimento implantado (% de execução): 5								800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	800.000
<b>Total</b>									<b>1.163.617.347</b>



**24205 - Agência Espacial Brasileira**





Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>159.744.271</b>	<b>158.146.943</b>	<b>152.205.309</b>	<b>148.331.339</b>	<b>137.152.492</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.901.836	41.289.806	42.994.483	42.255.250	47.505.174
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	70.000	70.000	65.000	65.000	52.000
2207 Programa Espacial Brasileiro	117.759.435	116.787.137			
2307 Programa Espacial Brasileiro			109.132.826	105.998.089	89.582.318
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	618.409	615.322	630.097	630.097	698.197
19 Ciência e Tecnologia	159.042.862	157.461.621	151.497.212	147.623.242	136.389.295
28 Encargos Especiais	83.000	70.000	78.000	78.000	65.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	38.548.948	38.212.936	39.828.906	39.089.673	43.823.148
272 Previdência do Regime Estatutário	618.409	615.322	630.097	630.097	698.197
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	823.044	698.360	811.550	811.550	1.196.901
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	117.759.435	116.787.137	109.132.826	105.998.089	89.582.318
846 Outros Encargos Especiais	1.994.435	1.833.188	1.801.930	1.801.930	1.851.928
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	14.955.643	14.692.554	14.567.247	14.567.247	17.970.273
3 Outras Despesas Correntes	76.907.552	76.306.171	82.534.679	80.400.627	72.454.232
4 Investimentos	67.881.076	67.148.219	55.103.383	53.363.465	46.727.987
<b>Fonte</b>					
1000	17.272.076				136.454.295
1056	698.197		46.727.987		698.197
<b>Total</b>	<b>17.970.273</b>		<b>72.454.232</b>	<b>46.727.987</b>	<b>137.152.492</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>47.505.174</b>
	Atividades								<b>45.020.049</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	19 122							<b>28.191.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1030)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.191.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	21.344.647
									6.846.353
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>117.396</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1031)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	117.396
									117.396
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>15.472.148</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1032)		F	1 - PES	1	90	0	1000	15.472.148
									15.472.148
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>1.079.505</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1033)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.079.505
									1.079.505
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	19 122							<b>160.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1034) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	160.000
									160.000
	Operações Especiais								<b>2.485.125</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>698.197</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1035)		S	1 - PES	1	90	0	1056	698.197
									698.197
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	19 846							<b>1.786.928</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1036)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.786.928
									1.786.928
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1037)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>52.000</b>
	Operações Especiais								<b>52.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>52.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1038)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	52.000
									52.000
<b>2307</b>	<b>Programa Espacial Brasileiro</b>								<b>89.582.318</b>
	Atividades								<b>82.882.906</b>
2307 20VB	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial</b>	19 572							<b>8.203.835</b>
2307 20VB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional (Seq: 1039) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 59		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.310.675
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.893.160
2307 21AG	<b>Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais</b>	19 572							<b>38.784.538</b>
2307 21AG 0001	Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1040) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.865.761
			F	4 - INV	2	90	0	1000	24.918.777
2307 21AH	<b>Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais</b>	19 572							<b>484.924</b>
2307 21AH 0001	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional (Seq: 1041) Produto: Ação realizada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	484.924
									484.924
2307 21AI	<b>Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais</b>	19 572							<b>31.427.568</b>
2307 21AI 0001	Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1042) Produto: Infraestrutura operacional mantida (unidade): 9		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.065.324
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.362.244
2307 21F9	<b>Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço</b>	19 572							<b>3.982.041</b>
2307 21F9 0001	Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço - Nacional (Seq: 1043) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.974.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.008.041
	Projetos								<b>6.699.412</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2307 7F40	<b>Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA</b>	19 572							6.699.412
2307 7F40 0552	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA (Seq: 1044) Produto: <i>Infraestrutura implantada (% de execução): 67</i>		F	4 - INV	2	90	0	1000	6.699.412
<b>Total</b>									<b>137.152.492</b>



**24209 - Centro Nacional de Tecnologia  
Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>72.674.860</b>	<b>51.077.250</b>	<b>46.233.179</b>	<b>45.610.823</b>	<b>60.369.627</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	25.034.444	24.969.899	21.019.404	21.019.404	32.602.347
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	25.595.494	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	22.044.922	22.044.921			
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização			22.713.775	22.091.419	25.169.898
<b>Função</b>					
19 Ciência e Tecnologia	47.079.366	47.014.821	43.733.179	43.110.823	57.772.245
28 Encargos Especiais	25.595.494	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	22.603.616	22.603.616	19.465.254	19.465.254	31.077.180
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.430.828	2.366.283	1.554.150	1.554.150	1.525.167
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	22.044.922	22.044.921	22.713.775	22.091.419	25.169.898
846 Outros Encargos Especiais	25.595.494	4.062.429	2.500.000	2.500.000	2.597.382
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	48.199.110	26.666.045	21.965.254	21.965.254	33.674.562
3 Outras Despesas Correntes	24.262.758	24.198.213	19.333.607	18.855.475	25.895.065
4 Investimentos	212.992	212.991	4.934.318	4.790.094	800.000
<b>Fonte</b>					
1000	33.674.562				60.333.815
1050		25.859.253	800.000		35.812
<b>Total</b>	<b>33.674.562</b>	<b>25.895.065</b>	<b>800.000</b>		<b>60.369.627</b>



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>32.602.347</b>
	Atividades								<b>32.602.347</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>671.060</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1045)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	671.060
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>31.077.180</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1046)		F	1 - PES	1	90	0	1000	31.077.180
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>854.107</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1047)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	854.107
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>2.597.382</b>
	Operações Especiais								<b>2.597.382</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>2.597.382</b>
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1048)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.597.382
<b>2324</b>	<b>Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização</b>								<b>25.169.898</b>
	Atividades								<b>25.169.898</b>
2324 6432	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores</b>	19 572							<b>25.169.898</b>
2324 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional (Seq: 1049) Produto: Componente produzido (unidade): 12.000.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.334.086
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	35.812
			F	4 - INV	2	90	0	1000	800.000
<b>Total</b>									<b>60.369.627</b>

**24901 - Fundo Nacional de  
Desenvolvimento Científico e  
Tecnológico**



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>4.979.080.026</b>	<b>4.978.935.691</b>	<b>5.979.808.615</b>	<b>6.364.330.699</b>	<b>10.301.549.556</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	129.581.601	129.581.601	149.596.172	149.596.172	230.585.104			
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	2.415.658.188	2.415.540.474						
2206 Política Nuclear	116.625.850	116.625.850						
2207 Programa Espacial Brasileiro	40.865.410	40.865.409						
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	2.276.348.977	2.276.322.356						
2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social			150.000.000	192.654.288	25.000.000			
2306 Política Nuclear			141.749.556	141.749.556	300.000.000			
2307 Programa Espacial Brasileiro			44.700.000	44.700.000	27.206.237			
2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI			4.004.787.606	4.141.125.183	5.961.681.426			
2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização			1.488.975.281	1.694.505.500	3.757.076.789			
<b>Função</b>								
19 Ciência e Tecnologia	4.979.080.026	4.978.935.691	5.979.808.615	6.364.330.699	10.301.549.556			
<b>Subfunção</b>								
571 Desenvolvimento Científico	1.883.895.927	1.883.783.722	2.004.133.334	2.004.133.334	1.617.173.738			
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.095.184.099	3.095.151.968	3.975.675.281	4.360.197.365	8.684.375.818			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	3.622.431.975	3.622.293.152	4.168.832.468	4.379.692.892	6.990.756.898			
4 Investimentos	1.351.682.637	1.351.677.125	1.760.976.147	1.910.263.928	3.208.371.640			
5 Inversões Financeiras	4.965.414	4.965.414	50.000.000	74.373.879	102.421.018			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050		1.825.973.264	517.753.880					2.343.727.144
1052		469.674.112	185.535.093					655.209.205
1097		303.163.006	51.016.241					354.179.247
1098		672.191.110	154.227.134					826.418.244
1099		322.958.346	31.220.901					354.179.247
1100		741.560.081	84.858.164					826.418.245
1101		739.632.771	233.772.702					973.405.473
1102		369.817.977			102.421.018			472.238.995
1103		60.513.725	3.319.455					63.833.180
1104		28.073.225	208.462.714					236.535.939
1105		20.272.572	3.101.774					23.374.346
1106		1.368.602	105.088					1.473.690
1107		711.330.920	70.272.151					781.603.071
1108		312.807.508	50.268.136					363.075.644
1109		39.826.858	7.715.945					47.542.803
1110		17.305.520	8.054.768					25.360.288
1112		4.466.262	719.557					5.185.819
1118		349.815.454	1.597.937.631					1.947.753.085
1119		4.048	30.058					34.106
1136		1.537	248					1.785
<b>Total</b>		<b>6.990.756.898</b>	<b>3.208.371.640</b>	<b>102.421.018</b>				<b>10.301.549.556</b>

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>230.585.104</b>
	Operações Especiais								<b>230.585.104</b>
0909 00SV	<b>Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)</b>	19	571						<b>230.585.104</b>
0909 00SV 0001	Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009) - Nacional (Seq: 1050)								230.585.104
				F	3 - ODC	2	90	0 1050	230.585.104
<b>2304</b>	<b>Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social</b>								<b>25.000.000</b>
	Atividades								<b>25.000.000</b>
2304 21FA	<b>Fomento a Ciência, Tecnologia &amp; Inovação para o Desenvolvimento Social</b>	19	571						<b>25.000.000</b>
2304 21FA 0001	Fomento a Ciência, Tecnologia & Inovação para o Desenvolvimento Social - Nacional (Seq: 1051) Produto: Estudo/projeto apoiado (unidade): 3								25.000.000
				F	3 - ODC	2	50	0 1050	25.000.000
<b>2306</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>300.000.000</b>
	Projetos								<b>300.000.000</b>
2306 12P1	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>	19	572						<b>300.000.000</b>
2306 12P1 3606	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - No Município de Iperó - SP (Seq: 1052) Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1								300.000.000
				F	3 - ODC	3	50	0 1050	255.000.000
				F	4 - INV	3	50	0 1050	45.000.000
<b>2307</b>	<b>Programa Espacial Brasileiro</b>								<b>27.206.237</b>
	Atividades								<b>27.206.237</b>
2307 2357	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)</b>	19	572						<b>27.206.237</b>
2307 2357 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial) - Nacional (Seq: 1053) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4								27.206.237
				F	3 - ODC	2	50	0 1050	15.483.922
				F	3 - ODC	2	50	0 1106	1.206.237
				F	4 - INV	2	50	0 1050	10.516.078
<b>2308</b>	<b>Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI</b>								<b>5.961.681.426</b>
	Atividades								<b>5.294.381.426</b>
2308 2095	<b>Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)</b>	19	572						<b>2.049.698.501</b>
2308 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional (Seq: 1054) Produto: Projeto apoiado (unidade): 238								2.049.698.501
				F	3 - ODC	3	50	0 1104	28.073.225
				F	3 - ODC	3	50	0 1118	215.190.825
				F	3 - ODC	3	50	0 1119	4.048
				F	4 - INV	3	50	0 1104	208.462.714
				F	4 - INV	3	50	0 1118	1.597.937.631
				F	4 - INV	3	50	0 1119	30.058
2308 2014	<b>Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas</b>	19	572						<b>1.600.519.355</b>
2308 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional (Seq: 1055) Produto: Projeto apoiado (unidade): 145								1.600.519.355
				F	3 - ODC	2	50	0 1050	121.826.632
				F	3 - ODC	3	50	0 1050	236.049.811
				F	3 - ODC	2	50	0 1052	159.104.949
				F	3 - ODC	2	50	0 1105	4.403.907
				F	3 - ODC	2	50	0 1106	162.365
				F	3 - ODC	3	50	0 1107	300.000.000
				F	3 - ODC	2	50	0 1107	78.962.816
				F	3 - ODC	2	50	0 1108	68.729.873
				F	3 - ODC	2	50	0 1109	1.285.857
				F	3 - ODC	2	50	0 1112	1.111.734
				F	3 - ODC	2	50	0 1136	383
				F	4 - INV	2	50	0 1050	78.850.798
				F	4 - INV	3	50	0 1050	346.951.688
				F	4 - INV	2	50	0 1052	102.978.733
				F	4 - INV	2	50	0 1105	2.850.375
				F	4 - INV	2	50	0 1106	105.088
				F	4 - INV	2	50	0 1107	51.107.717
				F	4 - INV	2	50	0 1108	44.484.569
				F	4 - INV	2	50	0 1109	832.255
				F	4 - INV	2	50	0 1112	719.557
				F	4 - INV	2	50	0 1136	248
2308 2119	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)</b>	19	572						<b>1.000.000</b>
2308 2119 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) - Nacional (Seq: 1056) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								1.000.000
				F	3 - ODC	2	50	0 1105	748.601
				F	4 - INV	2	50	0 1105	251.399

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							132.300.000
2308 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1057) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1050	132.300.000
2308 2189	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)</b>	19 572							15.000.000
2308 2189 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) - Nacional (Seq: 1058) Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		F	3 - ODC	2	50	0	1108	9.216.433
			F	4 - INV	2	50	0	1108	5.783.567
2308 2191	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)</b>	19 572							2.000.000
2308 2191 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) - Nacional (Seq: 1059) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1050	1.025.937
			F	4 - INV	2	50	0	1050	974.063
2308 2223	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)</b>	19 572							14.670.879
2308 2223 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) - Nacional (Seq: 1060) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	50	0	1109	7.787.189
			F	4 - INV	2	50	0	1109	6.883.690
2308 2997	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)</b>	19 572							291.836.578
2308 2997 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - Nacional (Seq: 1061) Produto: Projeto apoiado (unidade): 132		F	3 - ODC	2	50	0	1100	206.978.414
			F	4 - INV	2	50	0	1100	84.858.164
2308 4031	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)</b>	19 572							125.072.819
2308 4031 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) - Nacional (Seq: 1062) Produto: Projeto apoiado (unidade): 70		F	3 - ODC	2	50	0	1099	93.851.918
			F	4 - INV	2	50	0	1099	31.220.901
2308 4043	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)</b>	19 572							291.836.576
2308 4043 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio) - Nacional (Seq: 1063) Produto: Projeto apoiado (unidade): 190		F	3 - ODC	2	50	0	1098	137.609.442
			F	4 - INV	2	50	0	1098	154.227.134
2308 4053	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)</b>	19 572							125.072.819
2308 4053 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) - Nacional (Seq: 1064) Produto: Projeto apoiado (unidade): 72		F	3 - ODC	2	50	0	1097	74.056.578
			F	4 - INV	2	50	0	1097	51.016.241
2308 4156	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)</b>	19 572							40.000.000
2308 4156 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) - Nacional (Seq: 1065) Produto: Projeto apoiado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	50	0	1107	20.835.566
			F	4 - INV	2	50	0	1107	19.164.434
2308 4185	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)</b>	19 572							12.843.584
2308 4185 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - Nacional (Seq: 1066) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	50	0	1110	4.788.816
			F	4 - INV	2	50	0	1110	8.054.768
2308 4947	<b>Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia</b>	19 571							561.988.634
2308 4947 0001	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - Nacional (Seq: 1067) Produto: Projeto apoiado (unidade): 54		F	3 - ODC	2	90	0	1050	133.401.858
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	310.569.163
			F	4 - INV	2	90	0	1050	35.461.253
			F	4 - INV	2	90	0	1052	82.556.360
2308 4949	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)</b>	19 572							8.000.000
2308 4949 0010	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) - Na Região Norte (Seq: 1068) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	50	0	1050	8.000.000
2308 8563	<b>Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)</b>	19 572							22.541.681
2308 8563 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário) - Nacional (Seq: 1069) Produto: Projeto apoiado (unidade): 14		F	3 - ODC	2	50	0	1103	19.222.226
			F	4 - INV	2	50	0	1103	3.319.455
<b>Projetos</b>									<b>667.300.000</b>
2308 13CL	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							223.000.000

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

R\$ 1,00

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2308 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1070) Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3 - ODC	3	50	0	1050	223.000.000
2308 1630	<b>Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	19 571							444.300.000
2308 1630 0001	Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1071) Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 2		F	3 - ODC	3	50	0	1050	444.300.000
2324	<b>Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização</b>								3.757.076.789
	Atividades								339.173.167
2324 2113	<b>Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)</b>	19 572							339.173.167
2324 2113 0001	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Nacional (Seq: 1072) Produto: Projeto apoiado (unidade): 296		F	3 - ODC	2	50	0	1101	105.400.465
			F	4 - INV	2	50	0	1101	233.772.702
	Operações Especiais								3.417.903.622
2324 0741	<b>Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)</b>	19 572							278.487.270
2324 0741 0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional (Seq: 1073)		F	3 - ODC	2	90	0	1102	278.487.270
2324 0745	<b>Investimento em Empresas Inovadoras</b>	19 572							91.639.858
2324 0745 0001	Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional (Seq: 1074)		F	5 - IFI	2	90	0	1102	91.639.858
2324 0748	<b>Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez</b>	19 572							10.781.160
2324 0748 0001	Incentivo ao Investimento em Ciência e Tecnologia pela Implementação de Instrumentos de Garantia de Liquidez - Nacional (Seq: 1075)		F	5 - IFI	2	90	0	1102	10.781.160
2324 0A29	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)</b>	19 572							3.036.995.334
2324 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional (Seq: 1076)		F	3 - ODC	2	60	0	1097	229.106.428
			F	3 - ODC	2	60	0	1098	534.581.668
			F	3 - ODC	2	60	0	1099	229.106.428
			F	3 - ODC	2	60	0	1100	534.581.667
			F	3 - ODC	2	60	0	1101	634.232.306
			F	3 - ODC	2	60	0	1102	91.330.707
			F	3 - ODC	2	60	0	1103	41.291.499
			F	3 - ODC	2	60	0	1105	15.120.064
			F	3 - ODC	2	60	0	1107	311.532.538
			F	3 - ODC	2	60	0	1108	234.861.202
			F	3 - ODC	2	60	0	1109	30.753.812
			F	3 - ODC	2	60	0	1110	12.516.704
			F	3 - ODC	2	60	0	1112	3.354.528
			F	3 - ODC	2	60	0	1118	134.624.629
			F	3 - ODC	2	60	0	1136	1.154
<b>Total</b>									<b>10.301.549.556</b>

**25000 - Ministério da Fazenda**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>27.741.022.105</b>	<b>22.333.849.561</b>	<b>33.578.005.719</b>	<b>33.476.789.566</b>	<b>27.242.871.633</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.176.172.255	19.902.685.697	22.794.762.345	22.585.915.987	15.103.679.123
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	100.000	17.992	100.000	100.000	102.261
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.246.194.844	2.211.254.922	1.443.476.985	1.443.431.649	1.797.033.930
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	6.058.684	6.058.685	3.907.796	7.656.466	3.059.305
0999 Reserva de Contingência	4.096.634.691		9.053.661.379	9.180.140.657	9.915.745.556
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	317.922	317.922			
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	214.857.306	212.827.939			
2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo			282.097.214	259.544.807	423.251.458
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	686.403	686.403			
<b>Função</b>					
04 Administração	11.902.976.925	11.642.832.699	12.539.607.856	12.308.163.755	13.287.998.925
09 Previdência Social	8.493.744.387	8.478.372.514	10.537.956.611	10.537.956.611	2.240.124.859
28 Encargos Especiais	3.247.666.102	2.212.644.348	1.446.779.873	1.450.528.543	1.799.002.293
99 Reserva de Contingência	4.096.634.691		9.053.661.379	9.180.140.657	9.915.745.556
<b>Subfunção</b>					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	277.124.900	277.027.801	271.047.637	254.058.467	239.685.622
122 Administração Geral	7.765.224.418	7.721.049.025	8.535.943.016	8.651.318.610	9.311.039.346
123 Administração Financeira	20.291.437	18.396.013	25.344.551	23.250.201	187.299.873
125 Normatização e Fiscalização	345.287.956	345.207.880	372.401.920	360.882.988	262.703.942
126 Tecnologia da Informação	1.922.451.026	1.918.697.714	1.776.765.529	1.473.976.814	1.522.339.276
129 Administração de Receitas	100.000.000	100.000.000	165.106.747	154.487.914	257.853.271
131 Comunicação Social			1.000.000	935.685	
183 Informação e Inteligência	686.403	686.403			
211 Relações Diplomáticas	187.426	187.252	30.204.908	27.491.685	10.193.203
272 Previdência do Regime Estatutário	8.493.744.387	8.478.372.514	10.537.956.611	10.537.956.611	2.240.124.859
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	271.481.058	260.867.108	302.354.212	302.354.212	420.054.073
364 Ensino Superior	4.500.000	4.500.000	500.000	467.843	1.000.000
846 Outros Encargos Especiais	4.443.408.403	3.208.857.852	2.505.719.209	2.509.467.879	2.874.832.612
999 Reserva de Contingência	4.096.634.691		9.053.661.379	9.180.140.657	9.915.745.556
<b>Unidade</b>					
25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta	1.642.872.536	1.615.535.120	3.641.403.098	3.357.271.431	1.178.173.042
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	18.821.491.264	17.671.482.574	22.882.465.180	23.065.380.694	18.104.423.207
25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	4.315.966.477	1.701.904.407	4.434.362.982	4.434.362.982	4.305.265.657
25203 Comissão de Valores Mobiliários	792.977.959	304.301.194	887.312.229	887.312.229	1.282.354.144
25208 Superintendência de Seguros Privados	358.438.539	260.061.229	318.828.580	318.828.580	602.786.589
25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais	1.809.275.330	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	16.587.777.850	16.331.026.003	19.041.001.695	19.419.974.958	11.506.749.889
3 Outras Despesas Correntes	5.324.483.102	4.270.794.383	5.032.393.108	4.453.127.081	5.495.922.544
4 Investimentos	332.126.462	332.029.175	450.949.537	423.546.870	324.453.644
5 Inversões Financeiras	1.400.000.000	1.400.000.000			
9 Reserva de Contingência	4.096.634.691		9.053.661.379	9.180.140.657	9.915.745.556
<b>Fonte</b>					
1000	701.811.890	487.280.060	100.287.921		1.289.379.871
1001	1.658.169.775				1.658.169.775
1015		257.853.271			257.853.271
1018		327.490		42.329.084	42.656.574
1031	1.123.492.557	491.788.012	9.950.000	2.635.400.498	4.260.631.067
1032	7.244.422.331	2.423.994.261	210.285.546	5.886.244.034	15.764.946.172
1050		1.790.410.424	2.530.177	23.025.143	1.815.965.744
1052	259.579.566	44.269.026	1.400.000	1.328.746.797	1.633.995.389
1056	519.273.770				519.273.770
<b>Total</b>	<b>11.506.749.889</b>	<b>5.495.922.544</b>	<b>324.453.644</b>	<b>9.915.745.556</b>	<b>27.242.871.633</b>



**25101 - Ministério da Fazenda -  
Administração Direta**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.642.872.536</b>	<b>1.615.535.120</b>	<b>3.641.403.098</b>	<b>3.357.271.431</b>	<b>1.178.173.042</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.372.008	7.269.664	2.703.334.118	2.440.972.090	726.576.881
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.404.651.664	1.404.651.663	773.466	728.130	1.154.071
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.598.193	1.598.193	110.067		240.000
0999 Reserva de Contingência	25.236.451		671.725.367	671.747.877	42.329.084
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	317.922	317.922			
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	203.009.895	201.011.274			
2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo			265.460.080	243.823.334	407.873.006
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	686.403	686.403			
<b>Função</b>					
04 Administração	216.037.892	213.936.927	1.079.280.116	795.236.006	1.131.271.056
09 Previdência Social			1.890.178.082	1.890.178.082	4.329.652
28 Encargos Especiais	1.401.598.193	1.401.598.193	219.533	109.466	243.250
99 Reserva de Contingência	25.236.451		671.725.367	671.747.877	42.329.084
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	6.372.008	6.372.008	713.190.333	453.592.664	603.902.326
123 Administração Financeira	20.291.437	18.396.013	25.344.551	23.250.201	187.299.873
125 Normatização e Fiscalização	317.922	317.922	350.000	327.490	327.490
126 Tecnologia da Informação	183.718.458	183.512.918	240.765.529	221.245.643	221.245.643
131 Comunicação Social			1.000.000	935.685	
183 Informação e Inteligência	686.403	686.403			
211 Relações Diplomáticas	151.664	151.663	30.164.000	27.450.777	10.150.821
272 Previdência do Regime Estatutário			1.890.178.082	1.890.178.082	4.329.652
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			22.685.832	22.685.832	36.356.115
364 Ensino Superior	4.500.000	4.500.000	500.000	467.843	1.000.000
846 Outros Encargos Especiais	1.401.598.193	1.401.598.193	45.499.404	45.389.337	71.232.038
999 Reserva de Contingência	25.236.451		671.725.367	671.747.877	42.329.084
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			2.316.886.825	2.316.886.825	554.687.944
3 Outras Despesas Correntes	195.952.355	193.851.390	602.781.564	328.068.158	480.868.093
4 Investimentos	21.683.730	21.683.730	50.009.342	40.568.571	100.287.921
5 Inversões Financeiras	1.400.000.000	1.400.000.000			
9 Reserva de Contingência	25.236.451		671.725.367	671.747.877	42.329.084
<b>Fonte</b>					
1000	550.358.292				1.131.186.816
1018		480.540.603	100.287.921		42.329.084
1056	4.329.652	327.490			4.329.652
<b>Total</b>	<b>554.687.944</b>	<b>480.868.093</b>	<b>100.287.921</b>	<b>42.329.084</b>	<b>1.178.173.042</b>

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>726.576.881</b>
	Atividades								<b>641.258.441</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>123.336.072</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1077)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	123.336.072
			F	4 - INV	2	90	0	1000	120.236.092
									3.099.980
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>7.904.265</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1078)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.904.265
									7.904.265
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>479.366.254</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1079)		F	1 - PES	1	90	0	1000	479.366.254
									479.366.254
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>28.451.850</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1080)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	28.451.850
									28.451.850
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>1.200.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1081) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.200.000
									1.200.000
0032 21CR	<b>Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b>	04 123							<b>1.000.000</b>
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 1082) Produto: Contrato gerido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	800.000
									1.000.000
	Projetos								<b>10.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>10.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1083) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
									10.000.000
	Operações Especiais								<b>75.318.440</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>4.329.652</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1084)		S	1 - PES	1	90	0	1056	4.329.652
									4.329.652
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>70.988.788</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1085)		F	1 - PES	0	91	0	1000	70.988.788
									70.988.788
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.154.071</b>
	Operações Especiais								<b>1.154.071</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	04 211							<b>150.821</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1086)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	137.110
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	13.711
									150.821
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1087)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
									3.250
0909 0556	<b>Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas</b>	04 364							<b>1.000.000</b>
0909 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional (Seq: 1088)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.000.000
									1.000.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>240.000</b>
	Operações Especiais								<b>240.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>240.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1089)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	240.000
									240.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>42.329.084</b>
	Operações Especiais								<b>42.329.084</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>42.329.084</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1090)		F	9 - RES	0	99	0	1018	42.329.084
									42.329.084

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2315</b>	<b>Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo</b>								<b>407.873.006</b>
	Atividades								<b>242.906.246</b>
2315 20Z6	<b>Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais</b>	<b>04 123</b>							<b>21.333.113</b>
2315 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional (Seq: 1091) Produto: Atividade realizada (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.333.113
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	18.307.133
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.535.980
									1.490.000
2315 20Z7	<b>Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil</b>	<b>04 126</b>							<b>221.245.643</b>
2315 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional (Seq: 1092) Produto: Sistema mantido (unidade): 19		F	3 - ODC	2	90	0	1000	221.245.643
			F	4 - INV	2	90	0	1000	191.314.462
									29.931.181
2315 21B0	<b>Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória</b>	<b>04 125</b>							<b>327.490</b>
2315 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional (Seq: 1093) Produto: Iniciativa realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1018	327.490
									327.490
	Projetos								<b>164.966.760</b>
2315 1660	<b>Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária</b>	<b>04 123</b>							<b>164.966.760</b>
2315 1660 0001	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional (Seq: 1094) Produto: Solução implantada (% de execução física): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1000	164.966.760
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000.000
									64.966.760
<b>Total</b>									<b>1.178.173.042</b>





**25103 - Secretaria Especial da Receita  
Federal do Brasil**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>18.821.491.264</b>	<b>17.671.482.574</b>	<b>22.882.465.180</b>	<b>23.065.380.694</b>	<b>18.104.423.207</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.897.955.887	17.642.432.624	17.833.306.024	17.903.810.864	12.190.624.973
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	31.598.834	25.548.950	28.215.231	28.215.231	25.552.200
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.501.000	3.501.000	2.781.000	6.639.737	2.002.000
0999 Reserva de Contingência	888.435.543		5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034
<b>Função</b>					
04 Administração	9.736.678.735	9.490.365.280	9.515.311.521	9.585.816.361	10.110.518.913
09 Previdência Social	8.161.277.152	8.152.067.344	8.317.994.503	8.317.994.503	2.080.106.060
28 Encargos Especiais	35.099.834	29.049.950	30.996.231	34.854.968	27.554.200
99 Reserva de Contingência	888.435.543		5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	6.326.767.760	6.290.780.149	6.385.017.506	6.759.990.769	7.180.176.625
125 Normatização e Fiscalização	333.122.623	333.073.293	355.414.786	344.834.025	246.998.000
126 Tecnologia da Informação	1.738.732.568	1.735.184.796	1.536.000.000	1.252.731.171	1.301.093.633
129 Administração de Receitas	100.000.000	100.000.000	165.106.747	154.487.914	257.853.271
272 Previdência do Regime Estatutário	8.161.277.152	8.152.067.344	8.317.994.503	8.317.994.503	2.080.106.060
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	230.916.209	221.932.252	237.323.739	237.323.739	324.151.678
846 Outros Encargos Especiais	1.042.239.409	838.444.740	867.444.974	871.303.711	827.799.906
999 Reserva de Contingência	888.435.543		5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	14.890.159.851	14.649.114.033	15.024.832.052	15.403.805.315	9.325.531.641
3 Outras Despesas Correntes	2.747.396.222	2.726.868.894	2.454.470.203	2.167.261.362	2.681.947.532
4 Investimentos	295.499.648	295.499.647	385.000.000	367.599.155	210.700.000
9 Reserva de Contingência	888.435.543		5.018.162.925	5.126.714.862	5.886.244.034
<b>Fonte</b>					
1000	1.003.250				1.103.250
1001	1.658.169.775				1.658.169.775
1015		257.853.271			257.853.271
1032	7.244.422.331	2.423.994.261	210.285.546	5.886.244.034	15.764.946.172
1050			414.454		414.454
1056	421.936.285				421.936.285
<b>Total</b>	<b>9.325.531.641</b>	<b>2.681.947.532</b>	<b>210.700.000</b>	<b>5.886.244.034</b>	<b>18.104.423.207</b>

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>12.190.624.973</b>
	Atividades								<b>9.285.273.207</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>707.800.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1095)								707.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1032	705.300.000
			F	4 - INV	2	90	0	1032	2.085.546
			F	4 - INV	2	90	0	1050	414.454
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>71.828.313</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1096)								71.828.313
			F	3 - ODC	1	90	0	1032	71.828.313
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>5.252.737.467</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1097)								5.252.737.467
			F	1 - PES	1	90	0	1032	5.252.737.467
0032 20VG	<b>Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b>	04 126							<b>1.301.093.633</b>
0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional (Seq: 1098) <i>Produto: Sistema mantido (unidade): 300</i>								1.301.093.633
			F	3 - ODC	2	90	0	1032	1.213.793.633
			F	4 - INV	2	90	0	1032	87.300.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>252.323.365</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1099)								252.223.365
			F	3 - ODC	1	90	0	1032	252.223.365
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1100)								100.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	100.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>2.200.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1101) <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15</i>								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1032	500.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1102) <i>Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4</i>								1.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1032	1.700.000
0032 219L	<b>Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais</b>	04 129							<b>257.853.271</b>
0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional (Seq: 1103) <i>Produto: Selo fiscal produzido (milhão): 8.288</i>								257.853.271
			F	3 - ODC	2	90	0	1015	257.853.271
0032 21BW	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União</b>	04 122							<b>274.972.215</b>
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 1104)								274.972.215
			F	1 - PES	1	90	0	1032	274.972.215
0032 21BX	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União</b>	04 122							<b>916.466.943</b>
0032 21BX 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - Nacional (Seq: 1105)								916.466.943
			F	1 - PES	1	90	0	1032	916.466.943
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	04 122							<b>1.000.000</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1106)								1.000.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000.000
0032 2237	<b>Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira</b>	04 125							<b>246.998.000</b>
0032 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional (Seq: 1107) <i>Produto: Ação fiscal realizada (unidade): 21.410</i>								246.998.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1032	151.098.000
			F	4 - INV	2	90	0	1032	95.900.000
	Projetos								<b>25.000.000</b>
0032 148I	<b>Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA</b>	04 122							<b>25.000.000</b>
0032 148I 0269	Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA - No Município de Belém - PA (Seq: 1108) <i>Produto: Obra concluída (% de execução física): 25</i>								25.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1032	25.000.000
	Operações Especiais								<b>2.880.351.766</b>
0032 018I	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.080.106.060</b>
0032 018I 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1109)								2.080.106.060
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.658.169.775
			S	1 - PES	1	90	0	1056	421.936.285
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>800.245.706</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1110)								800.245.706
			F	1 - PES	0	91	0	1032	800.245.706

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>25.552.200</b>
	Operações Especiais								<b>25.552.200</b>
0909 00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)	28 846							25.548.950
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1111)		F	3 - ODC	1	90	0	1032	25.548.950
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							3.250
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1112)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
									3.250
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>2.002.000</b>
	Operações Especiais								<b>2.002.000</b>
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							2.002.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1113)		F	3 - ODC	2	80	0	1032	2.002.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>5.886.244.034</b>
	Operações Especiais								<b>5.886.244.034</b>
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							5.886.244.034
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1114)		F	9 - RES	0	99	0	1032	5.886.244.034
<b>Total</b>									<b>18.104.423.207</b>



**25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda  
Nacional**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.315.966.477</b>	<b>1.701.904.407</b>	<b>4.434.362.982</b>	<b>4.434.362.982</b>	<b>4.305.265.657</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.713.333.608	1.701.886.415	1.689.276.299	1.672.287.129	1.669.759.648
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	100.000	17.992	100.000	100.000	102.261
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		260.000	260.000	3.250
0999 Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498
<b>Função</b>					
04 Administração	1.548.086.829	1.541.469.391	1.530.972.127	1.513.982.957	1.625.125.058
09 Previdência Social	165.246.779	160.417.024	158.304.172	158.304.172	44.634.590
28 Encargos Especiais	113.000	17.992	360.000	360.000	105.511
99 Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498
<b>Subfunção</b>					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	277.124.900	277.027.801	271.047.637	254.058.467	239.685.622
122 Administração Geral	1.097.259.862	1.093.297.070	1.093.042.310	1.093.042.310	1.177.743.280
272 Previdência do Regime Estatutário	165.246.779	160.417.024	158.304.172	158.304.172	44.634.590
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.149.153	27.375.618	30.167.108	30.167.108	43.014.491
846 Outros Encargos Especiais	145.665.914	143.786.894	137.075.072	137.075.072	164.787.176
999 Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.191.777.608	1.181.699.424	1.183.758.761	1.183.758.761	1.168.127.147
3 Outras Despesas Correntes	510.599.875	509.216.973	497.785.718	481.228.525	491.788.012
4 Investimentos	11.069.125	10.988.010	8.091.820	7.659.843	9.950.000
9 Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.744.726.683	2.761.715.853	2.635.400.498
<b>Fonte</b>					
1031	1.123.492.557				2.635.400.498
1056	44.634.590				44.634.590
<b>Total</b>	<b>1.168.127.147</b>	<b>491.788.012</b>	<b>9.950.000</b>	<b>2.635.400.498</b>	<b>4.305.265.657</b>

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.669.759.648</b>
	Atividades								<b>1.460.443.393</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>218.512.638</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1115)		F	3 - ODC	2	90	0	1031	218.512.638
			F	4 - INV	2	90	0	1031	217.312.638
									1.200.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>6.421.890</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1116)		F	3 - ODC	1	90	0	1031	6.421.890
									6.421.890
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>958.807.642</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1117)		F	1 - PES	1	90	0	1031	958.807.642
									958.807.642
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>36.592.601</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1118)		F	3 - ODC	1	90	0	1031	36.592.601
									36.592.601
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>423.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1119) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20		F	3 - ODC	2	90	0	1031	423.000
									423.000
0032 2244	<b>Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional</b>	04 092							<b>239.685.622</b>
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional (Seq: 1120) Produto: Crédito arrecadado (R\$ milhão): 39.825		F	3 - ODC	2	90	0	1031	239.685.622
			F	4 - INV	2	90	0	1031	8.750.000
									239.685.622
	Operações Especiais								<b>209.316.255</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>44.634.590</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1121)		S	1 - PES	1	90	0	1056	44.634.590
									44.634.590
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>164.681.665</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1122)		F	1 - PES	0	91	0	1031	164.681.665
									164.681.665
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>102.261</b>
	Operações Especiais								<b>102.261</b>
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>102.261</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1123)		F	3 - ODC	1	90	0	1031	102.261
									102.261
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1124)		F	1 - PES	1	90	0	1031	3.250
									3.250
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.635.400.498</b>
	Operações Especiais								<b>2.635.400.498</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>2.635.400.498</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1125)		F	9 - RES	0	99	0	1031	2.635.400.498
									2.635.400.498
<b>Total</b>									<b>4.305.265.657</b>

## **25203 - Comissão de Valores Mobiliários**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>792.977.959</b>	<b>304.301.194</b>	<b>887.312.229</b>	<b>887.312.229</b>	<b>1.282.354.144</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	293.637.245	292.652.154	306.018.999	306.018.999	248.746.459
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	260.136	157.425	209.908	209.908	113.992
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	393.039	393.040	438.593	438.593	532.305
0999 Reserva de Contingência	487.588.964		565.991.700	566.779.753	1.018.444.062
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	11.098.575	11.098.575			
2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo			14.653.029	13.864.976	14.517.326
<b>Função</b>					
04 Administração	226.304.127	225.772.146	238.809.660	238.021.607	242.748.124
09 Previdência Social	78.467.455	78.014.171	81.903.276	81.903.276	20.558.043
28 Encargos Especiais	617.413	514.877	607.593	607.593	603.915
99 Reserva de Contingência	487.588.964		565.991.700	566.779.753	1.018.444.062
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	184.083.162	184.066.989	193.449.831	193.449.831	195.330.397
125 Normatização e Fiscalização	11.098.575	11.098.575	14.653.029	13.864.976	14.517.326
211 Relações Diplomáticas	35.762	35.588	40.908	40.908	42.382
272 Previdência do Regime Estatutário	78.467.455	78.014.171	81.903.276	81.903.276	20.558.043
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.880.432	7.364.797	7.597.600	7.597.600	10.220.755
846 Outros Encargos Especiais	23.823.609	23.721.073	23.675.885	23.675.885	23.241.179
999 Reserva de Contingência	487.588.964		565.991.700	566.779.753	1.018.444.062
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	266.998.643	266.442.822	276.701.844	276.701.844	217.456.295
3 Outras Despesas Correntes	36.552.746	36.036.937	38.870.310	38.211.331	44.773.787
4 Investimentos	1.837.606	1.821.434	5.748.375	5.619.301	1.680.000
9 Reserva de Contingência	487.588.964		565.991.700	566.779.753	1.018.444.062
<b>Fonte</b>					
1050		504.761	280.000		784.761
1052	205.520.607	44.269.026	1.400.000	1.018.444.062	1.269.633.695
1056	11.935.688				11.935.688
<b>Total</b>	<b>217.456.295</b>	<b>44.773.787</b>	<b>1.680.000</b>	<b>1.018.444.062</b>	<b>1.282.354.144</b>

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>248.746.459</b>
	Atividades								<b>205.551.152</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>21.108.032</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1126)								21.108.032
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	20.759.686
			F	3 - ODC	2	91	0	1052	48.346
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.861.503</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1127)								1.861.503
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	1.861.503
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>174.189.378</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1128)								174.189.378
			F	1 - PES	1	90	0	1052	174.189.378
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>8.359.252</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1129)								8.359.252
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	8.359.252
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>32.987</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1130) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								32.987
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	32.987
	Operações Especiais								<b>43.195.307</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>20.558.043</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1131)								20.558.043
			S	1 - PES	1	90	0	1052	8.622.355
			S	1 - PES	1	90	0	1056	11.935.688
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>22.637.264</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1132)								22.637.264
			F	1 - PES	0	91	0	1052	22.637.264
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>113.992</b>
	Operações Especiais								<b>113.992</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	04 211							<b>42.382</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1133)								42.382
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	42.382
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>71.610</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1134)								71.610
			F	1 - PES	1	90	0	1052	71.610
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>532.305</b>
	Operações Especiais								<b>532.305</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>532.305</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1135)								532.305
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	532.305
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.018.444.062</b>
	Operações Especiais								<b>1.018.444.062</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.018.444.062</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1136)								1.018.444.062
			F	9 - RES	0	99	0	1052	1.018.444.062
<b>2315</b>	<b>Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo</b>								<b>14.517.326</b>
	Atividades								<b>14.517.326</b>
2315 210J	<b>Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários</b>	04 125							<b>14.517.326</b>
2315 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional (Seq: 1137) Produto: Supervisão realizada (unidade): 91								14.517.326
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	204.761
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	12.632.565
			F	4 - INV	2	90	0	1050	280.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	1.400.000
<b>Total</b>									<b>1.282.354.144</b>

**25208 - Superintendência de Seguros  
Privados**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>358.438.539</b>	<b>260.061.229</b>	<b>318.828.580</b>	<b>318.828.580</b>	<b>602.786.589</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	263.873.507	258.444.840	262.826.905	262.826.905	267.971.162
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	395.880	331.846	384.730	384.730	341.423
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	566.452	566.453	578.136	578.136	285.000
0999 Reserva de Contingência	92.853.864		53.054.704	53.182.312	333.327.878
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	748.836	718.090			
2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo			1.984.105	1.856.497	861.126
<b>Função</b>					
04 Administração	175.869.342	171.288.956	175.234.432	175.106.824	178.335.774
09 Previdência Social	88.753.001	87.873.974	89.576.578	89.576.578	90.496.514
28 Encargos Especiais	962.332	898.299	962.866	962.866	626.423
99 Reserva de Contingência	92.853.864		53.054.704	53.182.312	333.327.878
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	150.741.626	146.532.809	151.243.036	151.243.036	153.886.718
125 Normatização e Fiscalização	748.836	718.090	1.984.105	1.856.497	861.126
272 Previdência do Regime Estatutário	88.753.001	87.873.974	89.576.578	89.576.578	90.496.514
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.535.264	4.194.441	4.579.933	4.579.933	6.311.034
846 Outros Encargos Especiais	20.805.948	20.741.915	18.390.224	18.390.224	17.903.319
999 Reserva de Contingência	92.853.864		53.054.704	53.182.312	333.327.878
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	238.841.748	233.769.724	238.822.213	238.822.213	240.946.862
3 Outras Despesas Correntes	24.706.574	24.255.152	24.851.663	24.724.055	26.676.126
4 Investimentos	2.036.353	2.036.353	2.100.000	2.100.000	1.835.723
9 Reserva de Contingência	92.853.864		53.054.704	53.182.312	333.327.878
<b>Fonte</b>					
1000	150.450.348		6.639.457		157.089.805
1050			20.036.669	1.835.723	44.897.535
1052	54.058.959				364.361.694
1056	36.437.555			310.302.735	36.437.555
<b>Total</b>	<b>240.946.862</b>	<b>26.676.126</b>	<b>1.835.723</b>	<b>333.327.878</b>	<b>602.786.589</b>

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>267.971.162</b>
	Atividades								<b>160.197.752</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>20.592.620</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1138)								20.592.620
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	18.235.199
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	521.698
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.835.723
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>1.421.100</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1139)								1.421.100
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.421.100
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>133.160.452</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1140)								133.160.452
			F	1 - PES	1	90	0	1000	133.160.452
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>4.889.934</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1141)								4.889.934
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.889.934
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>133.646</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1142) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								133.646
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	133.646
	Operações Especiais								<b>107.773.410</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>90.496.514</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1143)								90.496.514
			S	1 - PES	1	90	0	1052	54.058.959
			S	1 - PES	1	90	0	1056	36.437.555
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>17.276.896</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1144)								17.276.896
			F	1 - PES	0	91	0	1000	17.276.896
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>341.423</b>
	Operações Especiais								<b>341.423</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1145)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>328.423</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1146)								328.423
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	328.423
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>285.000</b>
	Operações Especiais								<b>285.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>285.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1147)								285.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	285.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>333.327.878</b>
	Operações Especiais								<b>333.327.878</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>333.327.878</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1148)								333.327.878
			F	9 - RES	0	99	0	1050	23.025.143
			F	9 - RES	0	99	0	1052	310.302.735
<b>2315</b>	<b>Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo</b>								<b>861.126</b>
	Atividades								<b>861.126</b>
2315 20VH	<b>Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>	<b>04 125</b>							<b>861.126</b>
2315 20VH 0001	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional (Seq: 1149) Produto: Ação realizada (unidade): 62								861.126
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	861.126
<b>Total</b>									<b>602.786.589</b>

**25903 - Fundo de Compensação e  
Variações Salariais**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.809.275.330</b>	<b>780.565.037</b>	<b>1.413.633.650</b>	<b>1.413.633.650</b>	<b>1.769.868.994</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.809.275.330	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	1.809.275.330	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	1.809.275.330	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	1.809.275.330	780.565.037	1.413.633.650	1.413.633.650	1.769.868.994			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			1.769.868.994					1.769.868.994
<b>Total</b>			1.769.868.994					1.769.868.994

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.769.868.994</b>
	Operações Especiais								<b>1.769.868.994</b>
0909 0023	<b>Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>1.292.368.994</b>
0909 0023 0001	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional - Nacional (Seq: 1150)								1.292.368.994
			F	3 - ODC	0	90	0	1050	1.292.368.994
0909 0617	<b>Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>477.500.000</b>
0909 0617 0001	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS - Nacional (Seq: 1151)								477.500.000
			F	3 - ODC	0	90	0	1050	477.500.000
<b>Total</b>									<b>1.769.868.994</b>

**28000 - Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços**





Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>2.679.593.919</b>	<b>1.589.778.170</b>	<b>2.889.937.199</b>	<b>2.867.175.460</b>	<b>3.070.068.018</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.016.218.754	1.008.315.482	1.266.706.432	1.223.065.259	1.253.966.023
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	105.512	65.981	105.435	90.827	77.371
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	549.157	549.155	325.000	304.098	406.000
0999 Reserva de Contingência	1.078.455.069		1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434
2209 Brasil, Nosso Propósito	106.493	106.493			
2211 Inserção Econômica Internacional	50.274.171	50.222.262			
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	533.884.763	530.518.797			
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			606.355.889	605.139.629	580.677.190
<b>Função</b>					
04 Administração	3.439.281	3.437.278	268.792.406	224.919.008	208.079.041
09 Previdência Social	272.517.982	269.317.234	276.250.780	276.237.780	245.884.314
22 Indústria	1.257.630.244	1.249.878.156	1.278.385.860	1.284.224.548	1.331.529.858
23 Comércio e Serviços	66.935.405	66.569.097	49.633.275	42.823.552	49.150.000
28 Encargos Especiais	615.938	576.405	430.435	394.925	483.371
99 Reserva de Contingência	1.078.455.069		1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	106.493	106.493		1.500.000	
122 Administração Geral	633.490.277	631.691.737	855.393.284	814.441.776	856.109.448
125 Normatização e Fiscalização	456.537.590	456.535.589	446.150.000	418.522.891	413.609.000
131 Comunicação Social			50.000	31.190	
211 Relações Diplomáticas	38.731	38.731	50.000	46.784	350.000
272 Previdência do Regime Estatutário	272.517.982	269.317.234	276.250.780	276.237.780	245.884.314
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.165.659	21.914.954	30.025.265	29.451.626	41.932.748
571 Desenvolvimento Científico	9.998.104	9.958.103	13.818.986	12.581.269	13.627.094
661 Promoção Industrial	16.384.746	14.979.896	14.936.633	54.326.669	10.700.000
664 Propriedade Industrial	24.960.297	23.355.906	69.166.995	65.048.832	81.844.596
665 Normalização e Qualidade	9.342.792	9.342.470	12.600.000	11.789.632	11.696.500
691 Promoção Comercial	16.661.234	16.346.835	13.939.275	9.146.067	1.400.000
693 Comércio Exterior	50.274.171	50.222.262	35.694.000	33.677.485	47.750.000
846 Outros Encargos Especiais	86.660.774	85.967.962	105.417.538	101.797.812	110.222.884
999 Reserva de Contingência	1.078.455.069		1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434
<b>Unidade</b>					
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	530.641.919	94.559.072	838.804.350	828.301.044	844.123.404
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	907.830.390	905.114.491	912.445.301	900.186.868	879.250.140
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	907.646.169	397.933.049	849.667.292	849.667.292	951.942.375
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	312.407.936	192.102.693	286.513.320	286.513.320	389.738.099
28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	21.067.505	68.865	2.506.936	2.506.936	5.014.000
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	763.924.279	759.577.031	936.041.676	919.630.686	966.421.534
3 Outras Despesas Correntes	796.548.544	792.158.771	881.655.025	827.322.758	826.075.096
4 Investimentos	40.666.027	38.042.368	55.796.055	81.646.369	42.629.954
9 Reserva de Contingência	1.078.455.069		1.016.444.443	1.038.575.647	1.234.941.434
<b>Fonte</b>					
1000	199.856.119	133.451.296	10.460.000		343.767.415
1050	259.407.350	193.493.539	6.521.038	521.131.125	980.553.052
1051			4.551.612		4.551.612
1052	330.441.891	456.210.261	16.517.304	211.469.148	1.014.638.604
1056	176.716.174				176.716.174
1086		42.920.000	4.580.000	502.341.161	549.841.161
<b>Total</b>	<b>966.421.534</b>	<b>826.075.096</b>	<b>42.629.954</b>	<b>1.234.941.434</b>	<b>3.070.068.018</b>



**28101 - Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços -  
Administração Direta**



Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>530.641.919</b>	<b>94.559.072</b>	<b>838.804.350</b>	<b>828.301.044</b>	<b>844.123.404</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			266.905.015	223.268.666	266.926.149
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000		13.000
0999 Reserva de Contingência	434.309.687		491.081.441	493.097.956	502.341.161
2209 Brasil, Nosso Propósito	106.493	106.493			
2211 Inserção Econômica Internacional	50.274.171	50.222.262			
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	45.951.568	44.230.318			
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			80.804.894	111.934.422	74.843.094
<b>Função</b>					
04 Administração	3.370.415	3.368.413	268.717.406	224.848.832	207.903.855
09 Previdência Social			1.337.609	1.324.609	12.294
22 Indústria	26.026.412	24.621.562	28.021.619	66.206.095	84.703.094
23 Comércio e Serviços	66.935.405	66.569.097	49.633.275	42.823.552	49.150.000
28 Encargos Especiais			13.000		13.000
99 Reserva de Contingência	434.309.687		491.081.441	493.097.956	502.341.161
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	106.493	106.493		1.500.000	
122 Administração Geral			242.999.614	202.052.930	238.781.981
125 Normatização e Fiscalização	3.263.922	3.261.921	3.150.000	2.904.775	2.100.000
131 Comunicação Social			50.000	31.190	
211 Relações Diplomáticas					200.000
272 Previdência do Regime Estatutário			1.337.609	1.324.609	12.294
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.242.222	4.668.583	7.760.736
571 Desenvolvimento Científico	9.687.131	9.687.131	13.584.986	12.347.269	13.393.094
661 Promoção Industrial	16.339.281	14.934.431	14.436.633	53.858.826	10.200.000
691 Promoção Comercial	16.661.234	16.346.835	13.939.275	9.146.067	1.400.000
693 Comércio Exterior	50.274.171	50.222.262	35.694.000	33.677.485	47.750.000
846 Outros Encargos Especiais			17.288.570	13.691.354	20.184.138
999 Reserva de Contingência	434.309.687		491.081.441	493.097.956	502.341.161
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			161.405.711	144.994.721	199.868.413
3 Outras Despesas Correntes	85.235.191	84.362.039	160.056.952	137.481.772	126.873.830
4 Investimentos	11.097.041	10.197.033	26.260.246	52.726.595	15.040.000
9 Reserva de Contingência	434.309.687		491.081.441	493.097.956	502.341.161
<b>Fonte</b>					
1000	199.856.119		83.949.630	10.460.000	294.265.749
1050			4.200		4.200
1056	12.294				12.294
1086			42.920.000	4.580.000	502.341.161
<b>Total</b>	<b>199.868.413</b>		<b>126.873.830</b>	<b>15.040.000</b>	<b>502.341.161</b>
					<b>844.123.404</b>

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>266.926.149</b>
	Atividades								<b>246.542.717</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>58.825.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1152)								58.825.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	45.820.800
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	4.200
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>901.368</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1153)								901.368
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	901.368
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>179.671.981</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1154)								179.671.981
			F	1 - PES	1	90	0	1000	179.671.981
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>6.859.368</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1155)								6.859.368
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.859.368
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>185.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1156) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8								185.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	185.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>100.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1157) Produto: Evento realizado (unidade): 1								100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
	Projetos								<b>200.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>200.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1158) Produto: Evento realizado (unidade): 1								200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>20.183.432</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>12.294</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1159)								12.294
			S	1 - PES	1	90	0	1056	12.294
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>20.171.138</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1160)								20.171.138
			F	1 - PES	0	91	0	1000	20.171.138
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1161)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>502.341.161</b>
	Operações Especiais								<b>502.341.161</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>502.341.161</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1162)								502.341.161
			F	9 - RES	0	99	0	1086	502.341.161
2801	<b>Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional</b>								<b>74.843.094</b>
	Atividades								<b>74.843.094</b>
2801 20TT	<b>Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços</b>	23 691							<b>1.400.000</b>
2801 20TT 0001	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional (Seq: 1163) Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2								1.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.400.000
2801 20TU	<b>Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior</b>	23 693							<b>45.000.000</b>
2801 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1164) Produto: Sistema mantido (unidade): 1								45.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1086	40.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1086	4.500.000
2801 20ZO	<b>Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior</b>	23 693							<b>2.750.000</b>
2801 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1165) Produto: Ação implementada (unidade): 47								2.750.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	250.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1086	2.420.000
			F	4 - INV	2	90	0	1086	80.000

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2801 210E	<b>Promoção do Desenvolvimento Industrial</b>	22 661							<b>7.200.000</b>
2801 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional (Seq: 1166) <i>Produto: Iniciativa implementada (unidade): 45</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.200.000
									7.200.000
2801 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	22 571							<b>13.393.094</b>
2801 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1167) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1000	13.393.094
									13.393.094
2801 21B0	<b>Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória</b>	22 125							<b>2.100.000</b>
2801 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional (Seq: 1168) <i>Produto: Iniciativa realizada (unidade): 6</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.231.976
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	468.024
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
2801 21FH	<b>Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria</b>	22 661							<b>3.000.000</b>
2801 21FH 0001	Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - Nacional (Seq: 1169) <i>Produto: Iniciativa implementada (unidade): 9</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.540.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	460.000
<b>Total</b>									<b>844.123.404</b>





**28202 - Instituto Nacional de Metrologia,  
Qualidade e Tecnologia - Inmetro**



Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>907.830.390</b>	<b>905.114.491</b>	<b>912.445.301</b>	<b>900.186.868</b>	<b>879.250.140</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	444.274.288	441.612.246	456.194.866	456.194.866	455.311.333			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	79.512	65.981	41.435	41.435	43.307			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	549.157	549.155	325.000	304.098	406.000			
0999 Reserva de Contingência				15.957.937				
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	462.927.433	462.887.110						
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			455.884.000	427.688.532	423.489.500			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	120.486.197	119.170.418	120.918.759	120.918.759	124.450.528			
22 Indústria	786.754.255	785.367.668	791.160.107	762.964.639	754.350.305			
28 Encargos Especiais	589.938	576.405	366.435	345.533	449.307			
99 Reserva de Contingência				15.957.937				
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	277.218.893	276.886.948	287.639.150	287.639.150	279.527.355			
125 Normalização e Fiscalização	453.273.668	453.273.668	443.000.000	415.618.116	411.509.000			
211 Relações Diplomáticas	38.731	38.731	50.000	46.784	50.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	120.486.197	119.170.418	120.918.759	120.918.759	124.450.528			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.142.056	7.422.950	8.428.021	8.428.021	11.526.774			
571 Desenvolvimento Científico	310.973	270.972	234.000	234.000	234.000			
665 Normalização e Qualidade	9.342.792	9.342.470	12.600.000	11.789.632	11.696.500			
846 Outros Encargos Especiais	39.017.080	38.708.334	39.575.371	39.554.469	40.255.983			
999 Reserva de Contingência				15.957.937				
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	303.034.579	301.280.365	305.988.845	305.988.845	312.184.158			
3 Outras Despesas Correntes	590.079.782	589.305.969	589.456.456	561.550.338	557.565.982			
4 Investimentos	14.716.029	14.528.157	17.000.000	16.689.748	9.500.000			
9 Reserva de Contingência				15.957.937				
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			49.501.666					49.501.666
1050			99.158.921					99.158.921
1052	222.838.720		408.905.395	9.500.000				641.244.115
1056	89.345.438							89.345.438
<b>Total</b>	<b>312.184.158</b>		<b>557.565.982</b>	<b>9.500.000</b>				<b>879.250.140</b>

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>455.311.333</b>
	Atividades								<b>291.054.129</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>22 122</b>							<b>131.233.401</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1170)								131.233.401
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	26.978.921
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	99.754.480
			F	4 - INV	2	90	0	1052	4.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>22 331</b>							<b>2.621.244</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1171)								2.621.244
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	2.621.244
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>22 122</b>							<b>147.913.954</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1172)								147.913.954
			F	1 - PES	1	90	0	1052	147.913.954
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>22 331</b>							<b>8.905.530</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1173)								8.905.530
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	8.905.530
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>22 122</b>							<b>380.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1174) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9								380.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	380.000
	Operações Especiais								<b>164.257.204</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>124.450.528</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1175)								124.450.528
			S	1 - PES	1	90	0	1052	35.105.090
			S	1 - PES	1	90	0	1056	89.345.438
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>22 846</b>							<b>39.806.676</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1176)								39.806.676
			F	1 - PES	0	91	0	1052	39.806.676
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>43.307</b>
	Operações Especiais								<b>43.307</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1177)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1052	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>30.307</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1178)								30.307
			S	3 - ODC	1	90	0	1052	30.307
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>406.000</b>
	Operações Especiais								<b>406.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>406.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1179)								406.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	406.000
<b>2801</b>	<b>Neointustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional</b>								<b>423.489.500</b>
	Atividades								<b>423.439.500</b>
2801 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>22 571</b>							<b>234.000</b>
2801 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1180) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								234.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	234.000
2801 214I	<b>Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade</b>	<b>22 665</b>							<b>11.696.500</b>
2801 214I 0001	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade - Nacional (Seq: 1181) Produto: Laboratório mantido (unidade): 52								11.696.500
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	9.896.500
2801 214J	<b>Fiscalização em Metrologia e Qualidade</b>	<b>22 125</b>							<b>411.509.000</b>
2801 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional (Seq: 1182) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 9.155.683								411.509.000
			F	3 - ODC	2	32	0	1050	70.000.000
			F	3 - ODC	2	32	0	1052	186.509.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	49.501.666
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	100.498.334
			F	4 - INV	2	90	0	1052	5.000.000
	Operações Especiais								<b>50.000</b>
2801 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	<b>22 211</b>							<b>50.000</b>

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2801 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1183)		F	3 - ODC	2	80	0	1052	50.000
<b>Total</b>									<b>879.250.140</b>



**28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**





Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>907.646.169</b>	<b>397.933.049</b>	<b>849.667.292</b>	<b>849.667.292</b>	<b>951.942.375</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	377.834.867	374.577.143	340.645.541	340.645.541	353.839.086
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência	504.838.005		439.841.756	443.959.919	516.245.693
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	24.960.297	23.355.906			
2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			69.166.995	65.048.832	81.844.596
<b>Função</b>					
04 Administração					100.000
09 Previdência Social	106.785.531	105.380.734	107.569.072	107.569.072	109.875.849
22 Indústria	296.009.633	292.552.314	302.243.464	298.125.301	325.707.833
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência	504.838.005		439.841.756	443.959.919	516.245.693
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	225.789.663	225.489.914	186.834.104	186.834.104	193.514.091
211 Relações Diplomáticas					100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	106.785.531	105.380.734	107.569.072	107.569.072	109.875.849
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.544.947	9.349.834	10.939.292	10.939.292	15.041.185
664 Propriedade Industrial	24.960.297	23.355.906	69.166.995	65.048.832	81.844.596
846 Outros Encargos Especiais	34.727.726	34.356.660	35.316.073	35.316.073	35.320.961
999 Reserva de Contingência	504.838.005		439.841.756	443.959.919	516.245.693
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	324.194.390	322.239.864	329.663.840	329.663.840	338.655.497
3 Outras Despesas Correntes	66.898.821	65.514.011	75.025.887	71.213.507	90.520.147
4 Investimentos	11.714.953	10.179.174	5.135.809	4.830.026	6.521.038
9 Reserva de Contingência	504.838.005		439.841.756	443.959.919	516.245.693
<b>Fonte</b>					
1050	259.407.350				516.197.125
1052					48.568
1056	79.248.147				79.248.147
<b>Total</b>	<b>338.655.497</b>	<b>90.520.147</b>	<b>6.521.038</b>	<b>516.245.693</b>	<b>951.942.375</b>

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>353.839.086</b>
	Atividades								<b>208.555.276</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>2.951.220</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1184)		F	3 - ODC	1	90	0	1050	2.951.220
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>193.458.687</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1185)		F	1 - PES	1	90	0	1050	193.458.687
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>12.089.965</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1186)		F	3 - ODC	1	90	0	1050	12.089.965
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>55.404</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1187) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1050	55.404
	Projetos								<b>100.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>100.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1188) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1050	100.000
	Operações Especiais								<b>145.183.810</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>109.875.849</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1189)		S	1 - PES	1	90	0	1050	30.627.702
			S	1 - PES	1	90	0	1056	79.248.147
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22 846							<b>35.307.961</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1190)		F	1 - PES	0	91	0	1050	35.307.961
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1191)		F	1 - PES	1	90	0	1050	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>516.245.693</b>
	Operações Especiais								<b>516.245.693</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>516.245.693</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1192)		F	9 - RES	0	99	0	1050	516.197.125
			F	9 - RES	0	99	0	1052	48.568
<b>2801</b>	<b>Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional</b>								<b>81.844.596</b>
	Atividades								<b>81.844.596</b>
2801 21FI	<b>Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial</b>	22 664							<b>81.844.596</b>
2801 21FI 0001	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional (Seq: 1193) Produto: Registro realizado (unidade): 350.083		F	3 - ODC	2	90	0	1050	81.844.596
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	67.961.648
			F	4 - INV	2	90	0	1050	6.521.038
<b>Total</b>									<b>951.942.375</b>

**28233 - Superintendência da Zona  
Franca de Manaus - SUFRAMA**



Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>312.407.936</b>	<b>192.102.693</b>	<b>286.513.320</b>	<b>286.513.320</b>	<b>389.738.099</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	194.040.733	192.057.228	202.886.010	202.886.010	177.814.269			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250			
0999 Reserva de Contingência	118.308.738		83.114.310	83.146.467	211.420.580			
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	45.465	45.465						
2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			500.000	467.843	500.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	45.246.254	44.766.082	46.425.340	46.425.340	11.545.643			
22 Indústria	148.839.944	147.336.611	156.960.670	156.928.513	166.768.626			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250			
99 Reserva de Contingência	118.308.738		83.114.310	83.146.467	211.420.580			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	130.412.855	129.246.010	137.845.416	137.845.416	144.210.835			
272 Previdência do Regime Estatutário	45.246.254	44.766.082	46.425.340	46.425.340	11.545.643			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.478.656	5.142.169	5.415.730	5.415.730	7.604.053			
661 Promoção Industrial	45.465	45.465	500.000	467.843	500.000			
846 Outros Encargos Especiais	12.915.968	12.902.967	13.212.524	13.212.524	14.456.988			
999 Reserva de Contingência	118.308.738		83.114.310	83.146.467	211.420.580			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	136.695.310	136.056.802	138.983.280	138.983.280	115.713.466			
3 Outras Despesas Correntes	54.265.884	52.907.887	57.015.730	56.983.573	51.035.137			
4 Investimentos	3.138.004	3.138.004	7.400.000	7.400.000	11.568.916			
9 Reserva de Contingência	118.308.738		83.114.310	83.146.467	211.420.580			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			3.730.271					3.730.271
1051				4.551.612				4.551.612
1052	107.603.171		47.304.866	7.017.304			211.420.580	373.345.921
1056	8.110.295							8.110.295
<b>Total</b>	<b>115.713.466</b>		<b>51.035.137</b>	<b>11.568.916</b>			<b>211.420.580</b>	<b>389.738.099</b>

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>177.814.269</b>
	Atividades								<b>151.814.888</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>54.400.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1194)								54.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.730.271
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	39.088.813
			F	3 - ODC	2	91	0	1052	12.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	4.551.612
			F	4 - INV	2	90	0	1052	7.017.304
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>1.008.504</b>
0032 2004 0010	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Norte (Seq: 1195)								1.008.504
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	1.008.504
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>89.710.835</b>
0032 20TP 0010	Ativos Civis da União - Na Região Norte (Seq: 1196)								89.710.835
			F	1 - PES	1	90	0	1052	89.710.835
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>6.595.549</b>
0032 212B 0010	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Norte (Seq: 1197)								6.595.549
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	6.595.549
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>100.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1198) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	100.000
	Operações Especiais								<b>25.999.381</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.545.643</b>
0032 0181 0010	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Norte (Seq: 1199)								11.545.643
			S	1 - PES	1	90	0	1052	3.435.348
			S	1 - PES	1	90	0	1056	8.110.295
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22 846							<b>14.453.738</b>
0032 09HB 0010	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Norte (Seq: 1200)								14.453.738
			F	1 - PES	0	91	0	1052	14.453.738
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0010	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Norte (Seq: 1201)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1052	3.250
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>211.420.580</b>
	Operações Especiais								<b>211.420.580</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>211.420.580</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1202)								211.420.580
			F	9 - RES	0	99	0	1052	211.420.580
2801	<b>Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional</b>								<b>500.000</b>
	Atividades								<b>500.000</b>
2801 210L	<b>Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa</b>	22 661							<b>500.000</b>
2801 210L 0010	Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa - Na Região Norte (Seq: 1203) Produto: Iniciativa implementada (unidade): 48								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	500.000
<b>Total</b>									<b>389.738.099</b>

**28904 - Fundo de Garantia para  
Promoção da Competitividade - FGPC**





Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>21.067.505</b>	<b>68.865</b>	<b>2.506.936</b>	<b>2.506.936</b>	<b>5.014.000</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	68.866	68.865	75.000	70.176	75.186			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			25.000	23.392	4.814			
0999 Reserva de Contingência	20.998.639		2.406.936	2.413.368	4.934.000			
<b>Função</b>								
04 Administração	68.866	68.865	75.000	70.176	75.186			
28 Encargos Especiais			25.000	23.392	4.814			
99 Reserva de Contingência	20.998.639		2.406.936	2.413.368	4.934.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	68.866	68.865	75.000	70.176	75.186			
846 Outros Encargos Especiais			25.000	23.392	4.814			
999 Reserva de Contingência	20.998.639		2.406.936	2.413.368	4.934.000			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	68.866	68.865	100.000	93.568	80.000			
9 Reserva de Contingência	20.998.639		2.406.936	2.413.368	4.934.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			80.000				4.934.000	5.014.000
<b>Total</b>			80.000				4.934.000	5.014.000

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Unidade: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>75.186</b>
	Atividades								<b>75.186</b>
0032 <b>20AP</b>	<b>Serviços de Auditoria e Controle</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>75.186</b>
0032 20AP 0001	Serviços de Auditoria e Controle - Nacional (Seq: 1204) Produto: Auditoria realizada (unidade): 1			F	3 - ODC	2	90	0 1050	75.186
									75.186
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.814</b>
	Operações Especiais								<b>4.814</b>
0909 <b>0473</b>	<b>Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>4.814</b>
0909 0473 0001	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional (Seq: 1205)			F	3 - ODC	2	90	0 1050	4.814
									4.814
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>4.934.000</b>
	Operações Especiais								<b>4.934.000</b>
0999 <b>0200</b>	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99</b>	<b>999</b>						<b>4.934.000</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1206)			F	9 - RES	0	99	0 1050	4.934.000
									4.934.000
<b>Total</b>									<b>5.014.000</b>

**30000 - Ministério da Justiça e  
Segurança Pública**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>20.615.749.785</b>	<b>19.821.572.965</b>	<b>20.417.124.563</b>	<b>21.960.378.291</b>	<b>22.015.306.458</b>

Programa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.668.983.423	14.612.110.196	15.077.940.466	14.978.938.639	16.558.382.477
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	213.967.038	211.613.318	200.744.204	193.792.400	175.519.520
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.518.826	8.362.826	11.150.000	10.150.337	9.000.000
0999 Reserva de Contingência	673.071.646		1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461
2201 Brasil Moderniza	4.484.674	4.484.673			
5015 Justiça	207.461.056	206.892.296			
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	4.836.182.625	4.775.044.165			
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	3.080.497	3.065.491			
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos			225.472.412	337.783.491	805.319.057
5116 Segurança Pública com Cidadania			3.858.877.189	5.354.577.588	4.036.789.943

Função

04 Administração	170.689.220	169.745.055	224.788.997	142.255.029	275.071.327
06 Segurança Pública	14.596.675.543	14.487.141.228	13.967.367.085	15.442.812.538	15.431.597.380
09 Previdência Social	4.676.425.344	4.669.712.485	4.761.420.976	4.761.420.976	4.862.527.984
14 Direitos da Cidadania	276.558.168	274.998.055	208.863.009	324.951.528	831.544.786
28 Encargos Especiais	222.329.864	219.976.143	211.744.204	203.802.384	184.269.520
99 Reserva de Contingência	673.071.646		1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461

Subfunção

031 Ação Legislativa					1.075.378
122 Administração Geral	8.123.084.410	8.091.671.782	8.379.042.688	8.280.229.642	9.429.169.743
125 Normatização e Fiscalização	5.076.467	5.073.049	26.861.331	25.368.693	15.271.506
128 Formação de Recursos Humanos	95.000.000	94.999.500	92.000.000	92.000.000	110.696.400
131 Comunicação Social	50.000	50.000	2.126.090	1.937.309	201.000
181 Policiamento	4.212.034.092	4.154.904.712	3.542.887.141	5.032.508.929	3.434.879.690
211 Relações Diplomáticas	634.458	468.812	660.000	617.552	13.852.612
244 Assistência Comunitária	3.080.497	3.065.491			
272 Previdência do Regime Estatutário	4.676.425.344	4.669.712.485	4.761.420.976	4.761.420.976	4.862.527.984
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	407.286.364	394.826.714	440.320.266	440.320.266	606.332.316
421 Custódia e Reintegração Social	504.083.134	501.285.605	196.530.048	202.076.832	209.474.105
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	226.024.654	225.452.148	199.161.081	313.529.426	1.066.211.921
482 Habitação Urbana	5.431.550	4.237.310	26.400.000	26.400.000	3.900.000
846 Outros Encargos Especiais	1.684.467.169	1.675.825.359	1.706.774.650	1.698.832.830	1.831.418.342
999 Reserva de Contingência	673.071.646		1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461

Unidade

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.241.257.752	1.225.510.510	809.486.312	2.309.378.483	955.209.138
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	6.405.393.342	6.270.391.444	6.582.291.086	6.675.259.196	7.029.950.091
30108 Departamento de Polícia Federal	9.274.997.143	9.232.327.592	9.482.720.859	9.436.387.000	10.043.382.916
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)	78.428.661	60.032.952	68.375.860	65.127.631	67.741.990
30212 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	8.861.192	8.448.635	30.131.499	28.107.034	19.031.333
30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos	498.112.595	68.956.440	610.867.332	610.867.332	685.584.152
30907 Fundo Penitenciário Nacional	599.474.230	594.158.397	361.469.043	361.469.043	416.085.459
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública	2.338.213.834	2.296.135.388	2.268.648.122	2.268.648.122	2.536.985.874
30912 Fundo Nacional Antidrogas	171.011.036	65.611.607	203.134.450	205.134.450	261.335.505

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa

1 Pessoal e Encargos Sociais	12.971.406.383	12.929.245.509	13.240.405.269	13.240.405.269	14.490.814.441
3 Outras Despesas Correntes	4.359.402.435	4.310.485.568	4.350.606.975	4.446.426.168	4.997.891.476
4 Investimentos	2.611.869.321	2.581.841.888	1.783.172.027	3.188.411.018	2.096.305.080
9 Reserva de Contingência	673.071.646		1.042.940.292	1.085.135.836	430.295.461

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	9.608.376.717		1.543.534.745	14.300.002				11.166.211.464
1001	1.802.012.149							1.802.012.149
1003							79.403.964	79.403.964
1019			749.506.622	148.248.116				897.754.738
1020			688.239.105	191.760.895			210.380.929	1.090.380.929
1025			34.409.628	3.800				34.413.428
1050	13.979.759		139.313.173	135.204.847			87.400.774	375.898.553
1052	5.929.981		159.189.572	33.901.544			53.109.794	252.130.891
1056	3.060.515.835							3.060.515.835
1083			341.137.911	344.446.241				685.584.152
1096			52.890.523	15.229.000				68.119.523

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1121			916.421.822	420.057.834				1.336.479.656
1251			373.248.375	793.152.801				1.166.401.176
<b>Total</b>	<b>14.490.814.441</b>		<b>4.997.891.476</b>	<b>2.096.305.080</b>			<b>430.295.461</b>	<b>22.015.306.458</b>

**30101 - Ministério da Justiça e  
Segurança Pública - Administração  
Direta**





Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.241.257.752</b>	<b>1.225.510.510</b>	<b>809.486.312</b>	<b>2.309.378.483</b>	<b>955.209.138</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	736.032.824	725.839.384	794.042.391	713.344.107	939.333.404			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	90.074	52.021	101.198	101.198	71.329			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	156.000		150.000	140.353	250.000			
0999 Reserva de Contingência					1.579.027			
5015 Justiça	49.908.396	49.655.809						
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	455.070.458	449.963.296						
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos			13.546.369	135.148.825	11.167.642			
5116 Segurança Pública com Cidadania			1.646.354	1.460.644.000	2.807.736			
<b>Função</b>								
04 Administração	161.854.028	161.296.419	194.683.498	114.173.995	193.301.697			
06 Segurança Pública	847.453.062	834.507.295	415.167.978	1.873.633.797	553.038.567			
09 Previdência Social	128.047.116	126.356.419	127.996.037	127.996.037	128.098.433			
14 Direitos da Cidadania	103.813.472	103.298.356	71.537.601	193.473.456	79.120.085			
28 Encargos Especiais	90.074	52.021	101.198	101.198	71.329			
99 Reserva de Contingência					1.579.027			
<b>Subfunção</b>								
031 Ação Legislativa					1.075.378			
122 Administração Geral	516.637.449	510.777.069	565.918.832	485.409.329	679.960.386			
125 Normatização e Fiscalização	591.793	588.376	1.060.000	1.591.827	657.736			
131 Comunicação Social			2.026.090	1.837.309	1.000			
181 Policiamento	448.216.180	443.112.435	536.354	1.453.455.389	100.000			
211 Relações Diplomáticas	236.000	70.354	230.000	187.552	350.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	128.047.116	126.356.419	127.996.037	127.996.037	128.098.433			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	38.190.976	35.651.725	43.346.290	43.346.290	64.229.878			
421 Custódia e Reintegração Social	6.262.485	6.262.485	50.000	5.596.784	50.000			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	49.828.396	49.585.455	13.466.369	135.101.626	11.992.264			
846 Outros Encargos Especiais	53.247.357	53.106.192	54.856.340	54.856.340	67.115.036			
999 Reserva de Contingência					1.579.027			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	536.000.820	528.891.240	553.999.513	553.999.513	681.813.829			
3 Outras Despesas Correntes	237.035.616	229.921.580	224.310.313	417.052.225	268.496.280			
4 Investimentos	468.221.316	466.697.690	31.176.486	1.338.326.745	3.320.002			
9 Reserva de Contingência					1.579.027			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	553.715.396		264.316.280	3.000.002				821.031.678
1001	4.217.978							4.217.978
1052			4.180.000	320.000			1.579.027	6.079.027
1056	123.880.455							123.880.455
<b>Total</b>	<b>681.813.829</b>		<b>268.496.280</b>	<b>3.320.002</b>			<b>1.579.027</b>	<b>955.209.138</b>

Órgão: 3000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>939.333.404</b>
	Atividades								<b>744.191.264</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>191.801.697</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1207)								191.801.697
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	185.766.679
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.035.018
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>06 331</b>							<b>7.674.612</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1208)								7.674.612
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.674.612
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>06 122</b>							<b>486.658.689</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1209)								486.658.689
			F	1 - PES	1	90	0	1000	486.658.689
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>06 331</b>							<b>56.555.266</b>
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1210)								58.554
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	58.554
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1211)								56.496.712
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	56.496.712
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>1.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1212) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 80								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>14 131</b>							<b>1.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1213)								1.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000
	Operações Especiais								<b>195.142.140</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>128.098.433</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1214)								128.098.433
			S	1 - PES	1	90	0	1001	4.217.978
			S	1 - PES	1	90	0	1056	123.880.455
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>14 846</b>							<b>67.043.707</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1215)								67.043.707
			F	1 - PES	0	91	0	1000	67.043.707
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>71.329</b>
	Operações Especiais								<b>71.329</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1216)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>58.329</b>
0909 0536 0053	Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 1217)								58.329
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	58.329
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>250.000</b>
	Operações Especiais								<b>250.000</b>
0910 00U4	<b>Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)</b>	<b>14 211</b>							<b>250.000</b>
0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior (Seq: 1218) Item de Mensuração: Recurso repassado (%): 100								250.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	250.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.579.027</b>
	Operações Especiais								<b>1.579.027</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>1.579.027</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1219)								1.579.027
			F	9 - RES	0	99	0	1052	1.579.027
<b>5115</b>	<b>Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos</b>								<b>11.167.642</b>
	Atividades								<b>11.067.642</b>
5115 2017	<b>Promoção da Política Nacional de Justiça</b>	<b>14 422</b>							<b>3.842.264</b>
5115 2017 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional (Seq: 1220) Produto: Política apoiada (unidade): 4								3.842.264
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	3.522.264
			F	4 - INV	2	50	0	1052	320.000
5115 21F0	<b>Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania</b>	<b>14 422</b>							<b>1.940.000</b>
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional (Seq: 1221) Produto: Ação realizada (% de execução): 100								1.940.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.939.998
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5115 2334	<b>Proteção e Defesa do Consumidor</b>	14 422							<b>3.400.000</b>
5115 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional (Seq: 1222) <i>Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 100</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.400.000
5115 2733	<b>Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa</b>	14 031							<b>1.075.378</b>
5115 2733 0001	Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa - Nacional (Seq: 1223) <i>Produto: Documento produzido (unidade): 19</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.075.378
5115 2733 0001			F	3 - ODC	2	90	0	1000	695.000
5115 2733 0001			F	3 - ODC	2	90	0	1000	380.378
5115 2F07	<b>Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres</b>	14 422							<b>810.000</b>
5115 2F07 0001	Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres - Nacional (Seq: 1224) <i>Produto: Política implementada (% de execução): 100</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	810.000
	<b>Operações Especiais</b>								<b>100.000</b>
5115 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	14 211							<b>100.000</b>
5115 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1225)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	100.000
5116	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>2.807.736</b>
	<b>Atividades</b>								<b>2.807.736</b>
5116 21BM	<b>Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade</b>	06 181							<b>100.000</b>
5116 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1226) <i>Produto: Ação apoiada (unidade): 108</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
5116 21BN	<b>Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro</b>	14 125							<b>657.736</b>
5116 21BN 0001	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional (Seq: 1227) <i>Produto: Política gerida (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1052	657.736
5116 21EO	<b>Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional</b>	06 421							<b>50.000</b>
5116 21EO 0001	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional (Seq: 1228) <i>Produto: Ente apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
5116 21HU	<b>Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital</b>	06 422							<b>2.000.000</b>
5116 21HU 0001	Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital - Nacional (Seq: 1229) <i>Produto: Iniciativa implementada (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.000.000
5116 21HU 0001			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.600.000
5116 21HU 0001			F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
<b>Total</b>									<b>955.209.138</b>



**30107 - Departamento de Polícia  
Rodoviária Federal**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>6.405.393.342</b>	<b>6.270.391.444</b>	<b>6.582.291.086</b>	<b>6.675.259.196</b>	<b>7.029.950.091</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.585.874.992	5.567.544.300	5.624.272.595	5.624.272.595	6.150.051.504
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	92.390.494	90.455.794	84.884.440	82.434.683	84.030.468
0999 Reserva de Contingência	112.419.147		215.878.668	247.553.482	210.380.929
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	614.708.709	612.391.349			
5116 Segurança Pública com Cidadania			657.255.383	720.998.436	585.487.190
<b>Função</b>					
04 Administração					20.619.990
06 Segurança Pública	4.255.029.053	4.235.527.281	4.290.119.572	4.353.862.625	4.689.767.027
09 Previdência Social	1.945.554.648	1.944.408.368	1.991.408.406	1.991.408.406	2.025.151.677
28 Encargos Especiais	92.390.494	90.455.794	84.884.440	82.434.683	84.030.468
99 Reserva de Contingência	112.419.147		215.878.668	247.553.482	210.380.929
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	2.899.530.522	2.898.049.422	2.866.938.113	2.866.938.113	3.226.056.018
131 Comunicação Social	50.000	50.000	100.000	100.000	200.000
181 Policiamento	614.708.709	612.391.349	657.255.383	720.998.436	585.487.190
211 Relações Diplomáticas					2.907.650
272 Previdência do Regime Estatutário	1.945.554.648	1.944.408.368	1.991.408.406	1.991.408.406	2.025.151.677
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	174.042.801	164.518.483	190.253.026	190.253.026	258.327.888
846 Outros Encargos Especiais	659.087.515	650.973.822	660.457.490	658.007.733	721.438.739
999 Reserva de Contingência	112.419.147		215.878.668	247.553.482	210.380.929
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.081.268.517	5.071.553.765	5.192.254.727	5.192.254.727	5.625.246.254
3 Outras Despesas Correntes	935.079.503	922.474.434	959.002.997	933.202.453	1.002.562.013
4 Investimentos	276.626.175	276.363.245	215.154.694	302.248.534	191.760.895
9 Reserva de Contingência	112.419.147		215.878.668	247.553.482	210.380.929
<b>Fonte</b>					
1000	3.580.184.837		314.322.908		3.894.507.745
1001	847.376.314				847.376.314
1020		688.239.105	191.760.895		1.090.380.929
1050	13.979.759				13.979.759
1052	5.929.981				5.929.981
1056	1.177.775.363				1.177.775.363
<b>Total</b>	<b>5.625.246.254</b>	<b>1.002.562.013</b>	<b>191.760.895</b>	<b>210.380.929</b>	<b>7.029.950.091</b>



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>6.150.051.504</b>
	Atividades								<b>3.484.583.906</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	06 122							<b>244.972.820</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1230)								244.972.820
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	229.835.567
			F	4 - INV	2	90	0	1020	15.137.253
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>67.027.044</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1231)								67.027.044
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	67.027.044
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	06 122							<b>2.962.075.871</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1232)								2.962.075.871
			F	1 - PES	1	90	0	1000	2.942.166.131
			F	1 - PES	1	90	0	1050	13.979.759
			F	1 - PES	1	90	0	1052	5.929.981
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	06 331							<b>191.300.844</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1233)								189.942.721
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	189.942.721
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1234)								1.358.123
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.358.123
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	06 122							<b>720.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1235) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13								720.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	720.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	06 122							<b>574.987</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1236)								574.987
			F	1 - PES	1	90	0	1000	574.987
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>17.712.340</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1237) Produto: Evento realizado (unidade): 10								17.712.340
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	7.712.340
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	06 131							<b>200.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1238)								200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	200.000
	Projetos								<b>2.907.650</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>2.907.650</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1239) Produto: Evento realizado (unidade): 10								2.907.650
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	2.907.650
	Operações Especiais								<b>2.662.559.948</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.025.151.677</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1240)								2.025.151.677
			S	1 - PES	1	90	0	1001	847.376.314
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.177.775.363
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	06 846							<b>637.408.271</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1241)								637.408.271
			F	1 - PES	0	91	0	1000	637.408.271
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>84.030.468</b>
	Operações Especiais								<b>84.030.468</b>
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>44.924.430</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1242)								44.924.430
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	44.924.430
0909 00QV	<b>Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado</b>	28 846							<b>38.000.000</b>
0909 00QV 0001	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional (Seq: 1243) Item de Mensuração: Indenização paga (unidade): 17.777								38.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	38.000.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>35.448</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1244)								35.448
			F	1 - PES	1	90	0	1000	35.448
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>1.070.590</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1245)								1.070.590
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.070.590
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>210.380.929</b>

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operações Especiais									<b>210.380.929</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>210.380.929</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1246)		F	9 - RES	0	99	0	1020	210.380.929
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>585.487.190</b>
Atividades									<b>500.827.752</b>
5116 2723	<b>Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção</b>	06 181							<b>500.827.752</b>
5116 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - Nacional (Seq: 1247) Produto: Operação realizada (unidade): 104		F	3 - ODC	2	90	0	1020	408.863.548
			F	4 - INV	2	90	0	1020	91.964.204
Projetos									<b>84.659.438</b>
5116 154T	<b>Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF</b>	06 181							<b>80.019.779</b>
5116 154T 0001	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Nacional (Seq: 1248) Produto: Obra concluída (%): 23		F	4 - INV	2	90	0	1020	60.890.020
5116 154T 0016	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Amapá (Seq: 1249) Produto: Obra concluída (%): 11		F	4 - INV	2	90	0	1020	500.000
5116 154T 0021	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Maranhão (Seq: 1250) Produto: Obra concluída (%): 22		F	4 - INV	2	90	0	1020	1.000.000
5116 154T 0029	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado da Bahia (Seq: 1251) Produto: Obra concluída (%): 17		F	4 - INV	2	90	0	1020	6.011.999
5116 154T 0053	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Distrito Federal (Seq: 1252) Produto: Obra concluída (%): 18		F	4 - INV	2	90	0	1020	2.339.968
5116 154T 0116	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 1253) Produto: Obra concluída (%): 25		F	4 - INV	2	90	0	1020	1.460.172
5116 154T 1261	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Mossoró - RN (Seq: 1254) Produto: Obra concluída (%): 50		F	4 - INV	2	90	0	1020	1.000.000
5116 154T 1689	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Petrolina - PE (Seq: 1255) Produto: Obra concluída (%): 14		F	4 - INV	2	90	0	1020	861.400
5116 154T 1695	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Recife - PE (Seq: 1256) Produto: Obra concluída (%): 13		F	4 - INV	2	90	0	1020	1.000.000
5116 154T 1701	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Salgueiro - PE (Seq: 1257) Produto: Obra concluída (%): 16		F	4 - INV	2	90	0	1020	820.653
5116 154T 2903	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Patos de Minas - MG (Seq: 1258) Produto: Obra concluída (%): 16		F	4 - INV	2	90	0	1020	892.800
5116 154T 3290	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ (Seq: 1259) Produto: Obra concluída (%): 17		F	4 - INV	2	90	0	1020	941.236
5116 154T 3321	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Niterói - RJ (Seq: 1260) Produto: Obra concluída (%): 4		F	4 - INV	2	90	0	1020	366.338
5116 154T 3346	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de São Gonçalo - RJ (Seq: 1261) Produto: Obra concluída (%): 11		F	4 - INV	2	90	0	1020	1.035.513
5116 154T 4519	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Ilhota - SC (Seq: 1262) Produto: Obra concluída (%): 16		F	4 - INV	2	90	0	1020	899.680
5116 166N	<b>Construção da Universidade Corporativa da PRF</b>	06 181							<b>4.639.659</b>
5116 166N 5664	Construção da Universidade Corporativa da PRF - Em Brasília - DF (Seq: 1263) Produto: Obra construída (% de execução): 36		F	4 - INV	2	90	0	1020	4.639.659
<b>Total</b>									<b>7.029.950.091</b>



**30108 - Departamento de Polícia Federal**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>9.274.997.143</b>	<b>9.232.327.592</b>	<b>9.482.720.859</b>	<b>9.436.387.000</b>	<b>10.043.382.916</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.230.016.520	8.205.356.415	8.481.303.121	8.462.999.578	9.259.561.193
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	121.460.470	121.105.502	115.732.566	111.230.519	91.391.723
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.362.826	8.362.826	11.000.000	10.009.984	8.750.000
0999 Reserva de Contingência	8.830.408		146.837.890	151.339.937	
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	906.326.919	897.502.850			
5116 Segurança Pública com Cidadania			727.847.282	700.806.982	683.680.000
<b>Função</b>					
04 Administração					40.636.345
06 Segurança Pública	6.534.382.811	6.504.718.712	6.567.958.642	6.522.614.799	7.194.315.415
09 Previdência Social	2.601.960.628	2.598.140.552	2.641.191.761	2.641.191.761	2.708.289.433
28 Encargos Especiais	129.823.296	129.468.328	126.732.566	121.240.503	100.141.723
99 Reserva de Contingência	8.830.408		146.837.890	151.339.937	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	4.592.428.705	4.571.773.185	4.770.302.627	4.751.999.084	5.317.835.735
181 Policiamento	906.326.919	897.502.850	727.847.282	700.806.982	683.680.000
211 Relações Diplomáticas					9.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.601.960.628	2.598.140.552	2.641.191.761	2.641.191.761	2.708.289.433
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	194.045.386	193.860.877	205.836.767	205.836.767	282.524.518
846 Outros Encargos Especiais	971.405.097	971.050.129	990.704.532	985.212.469	1.042.053.230
999 Reserva de Contingência	8.830.408		146.837.890	151.339.937	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.334.894.603	7.310.475.279	7.475.199.048	7.475.199.048	8.164.043.330
3 Outras Despesas Correntes	1.657.073.920	1.647.972.059	1.687.739.918	1.623.931.412	1.722.587.670
4 Investimentos	274.198.212	273.880.254	172.944.003	185.916.603	156.751.916
9 Reserva de Contingência	8.830.408		146.837.890	151.339.937	
<b>Fonte</b>					
1000	5.455.753.897				6.402.287.159
1001	950.317.857				950.317.857
1019		749.506.622	148.248.116		897.754.738
1025		34.409.628	3.800		34.413.428
1050		638.158			638.158
1056	1.757.971.576				1.757.971.576
<b>Total</b>	<b>8.164.043.330</b>	<b>1.722.587.670</b>	<b>156.751.916</b>		<b>10.043.382.916</b>

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>9.259.561.193</b>
	Atividades								<b>5.600.360.253</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>06 122</b>							<b>759.560.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1264)								759.560.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	527.633.676
			F	3 - ODC	2	90	0	1019	229.288.166
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	638.158
			F	4 - INV	2	90	0	1019	2.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>06 331</b>							<b>56.481.180</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1265)								56.481.180
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	56.481.180
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>06 122</b>							<b>4.483.001.471</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1266)								4.483.001.471
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.483.001.471
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>06 331</b>							<b>226.043.338</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1267)								204.508.004
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	204.508.004
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1268)								21.535.334
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	21.535.334
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>06 122</b>							<b>12.810.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1269) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 166								12.810.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.810.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>06 122</b>							<b>30.827.919</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1270)								30.827.919
			F	1 - PES	1	90	0	1000	30.827.919
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	<b>04 122</b>							<b>31.636.345</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1271) Produto: Evento realizado (unidade): 10								31.636.345
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.636.345
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.000.000
	Projetos								<b>9.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	<b>04 211</b>							<b>9.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1272) Produto: Evento realizado (unidade): 10								9.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.500.000
	Operações Especiais								<b>3.650.200.940</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>2.708.289.433</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1273)								2.708.289.433
			S	1 - PES	1	90	0	1001	950.317.857
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.757.971.576
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>06 846</b>							<b>941.911.507</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1274)								941.911.507
			F	1 - PES	0	91	0	1000	941.911.507
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>91.391.723</b>
	Operações Especiais								<b>91.391.723</b>
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	<b>28 846</b>							<b>43.501.622</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1275)								43.501.622
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	43.501.622
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1276)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 00UI	<b>Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado</b>	<b>28 846</b>							<b>47.200.000</b>
0909 00UI 0001	Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado - Nacional (Seq: 1277) Item de Mensuração: Indenização paga (unidade): 340.286								47.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1019	47.200.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>677.101</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1278)								677.101
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	677.101
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>8.750.000</b>
	Operações Especiais								<b>8.750.000</b>

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0122	<b>Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)</b>	28 846							8.750.000
0910 0122 0002	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - Exterior (Seq: 1279) <i>Item de Mensuração: Contribuição paga (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	8.750.000
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>683.680.000</b>
	<b>Atividades</b>								<b>592.480.000</b>
5116 2586	<b>Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros</b>	06 181							330.000.000
5116 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional (Seq: 1280) <i>Produto: Documento emitido (unidade): 3.015.741</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1019	275.845.315
			F	4 - INV	2	90	0	1019	24.154.685
5116 2726	<b>Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União</b>	06 181							262.480.000
5116 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional (Seq: 1281) <i>Produto: Inquérito resolvido (unidade): 554.923</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1019	197.173.141
			F	3 - ODC	2	90	0	1025	34.409.628
			F	4 - INV	2	90	0	1019	30.893.431
			F	4 - INV	2	90	0	1025	3.800
	<b>Projetos</b>								<b>91.200.000</b>
5116 155H	<b>Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG</b>	06 181							3.600.000
5116 155H 2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora - MG (Seq: 1282) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 32</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	3.600.000
5116 15F9	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal</b>	06 181							66.300.000
5116 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional (Seq: 1283) <i>Produto: Obra concluída (unidade): 400</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	66.300.000
5116 15WH	<b>Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais</b>	06 181							4.000.000
5116 15WH 2408	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG (Seq: 1284) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 9</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	4.000.000
5116 15WI	<b>Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI</b>	06 181							3.200.000
5116 15WI 0981	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI - No Município de Teresina - PI (Seq: 1285) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 12</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	3.200.000
5116 15XA	<b>Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará</b>	06 181							3.300.000
5116 15XA 1048	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 1286) <i>Produto: Prédio ampliado (% de execução): 13</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	3.300.000
5116 15XB	<b>Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF</b>	06 181							900.000
5116 15XB 5664	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF - Em Brasília - DF (Seq: 1287) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 17</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	900.000
5116 15XC	<b>Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão</b>	06 181							100.000
5116 15XC 0734	Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão - No Município de São Luís - MA (Seq: 1288) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 2</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	100.000
5116 15XE	<b>Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe</b>	06 181							5.400.000
5116 15XE 1853	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe - No Município de Aracaju - SE (Seq: 1289) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 10</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	5.400.000
5116 15ZE	<b>Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE</b>	06 181							2.600.000
5116 15ZE 1695	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE - No Município de Recife - PE (Seq: 1290) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 5</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	2.600.000
5116 164A	<b>Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro</b>	06 181							1.800.000
5116 164A 3341	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1291) <i>Produto: Prédio construído (% de execução): 15</i>		F	4 - INV	2	90	0	1019	1.800.000
<b>Total</b>									<b>10.043.382.916</b>





**30211 - Conselho Administrativo de  
Defesa Econômica - Cade**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>78.428.661</b>	<b>60.032.952</b>	<b>68.375.860</b>	<b>65.127.631</b>	<b>67.741.990</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	16.041.988	15.270.357	16.016.196	16.016.196	16.775.497
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência	17.342.343				
5015 Justiça	45.031.330	44.762.595			
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos			52.346.664	49.098.435	50.953.493
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	849.952	807.146	811.772	811.772	888.441
14 Direitos da Cidadania	60.223.366	59.225.807	67.551.088	64.302.859	66.840.549
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência	17.342.343				
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	13.633.440	13.045.327	13.644.118	13.644.118	14.061.275
211 Relações Diplomáticas	398.458	398.458	430.000	430.000	500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	849.952	807.146	811.772	811.772	888.441
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	870.396	729.685	843.018	843.018	1.137.580
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	44.632.872	44.364.137	51.916.664	48.668.435	50.453.493
846 Outros Encargos Especiais	701.200	688.200	730.288	730.288	701.201
999 Reserva de Contingência	17.342.343				
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	15.053.443	14.467.187	14.762.978	14.762.978	15.455.917
3 Outras Despesas Correntes	44.922.348	44.455.384	49.612.882	46.364.653	46.442.580
4 Investimentos	1.110.527	1.110.381	4.000.000	4.000.000	5.843.493
9 Reserva de Contingência	17.342.343				
<b>Fonte</b>					
1000	14.567.476				29.453.549
1050					37.400.000
1056	888.441				888.441
<b>Total</b>	<b>15.455.917</b>	<b>46.442.580</b>	<b>5.843.493</b>		<b>67.741.990</b>

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>16.775.497</b>
	Atividades								<b>15.198.855</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>183.600</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1292)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	183.600
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>13.866.275</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1293)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.866.275
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>953.980</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1294)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	953.980
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>195.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1295) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1050	195.000
	Operações Especiais								<b>1.576.642</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>888.441</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1296)		S	1 - PES	1	90	0	1056	888.441
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>688.201</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1297)		F	1 - PES	0	91	0	1000	688.201
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1298)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5115</b>	<b>Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos</b>								<b>50.953.493</b>
	Atividades								<b>50.453.493</b>
5115 2807	<b>Promoção e Defesa da Concorrência</b>	14 422							<b>50.453.493</b>
5115 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional (Seq: 1299) Produto: Processo concluído (unidade): 611		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.453.493
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	11.248.493
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	3.343.493
	Operações Especiais								<b>500.000</b>
5115 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	14 211							<b>500.000</b>
5115 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1300)		F	3 - ODC	2	80	0	1050	500.000
<b>Total</b>									<b>67.741.990</b>

**30212 - Autoridade Nacional de Proteção  
de Dados - ANPD**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>8.861.192</b>	<b>8.448.635</b>	<b>30.131.499</b>	<b>28.107.034</b>	<b>19.031.333</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.363.518	3.963.962	4.317.168	4.317.168	4.404.563
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
2201 Brasil Moderniza	4.484.674	4.484.673			
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos			25.801.331	23.776.866	14.613.770
<b>Função</b>					
04 Administração	8.835.192	8.448.635	30.105.499	28.081.034	18.918.333
09 Previdência Social	13.000		13.000	13.000	100.000
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	4.200.713	3.891.003	4.250.003	4.250.003	4.094.975
125 Normatização e Fiscalização	4.484.674	4.484.673	25.801.331	23.776.866	14.613.770
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000		13.000	13.000	100.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	136.805	65.944	41.165	41.165	112.452
846 Outros Encargos Especiais	26.000	7.016	26.000	26.000	110.136
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.189.000	3.858.038	4.189.003	4.189.003	4.255.111
3 Outras Despesas Correntes	4.461.037	4.379.442	22.145.726	20.413.300	14.476.222
4 Investimentos	211.155	211.155	3.796.770	3.504.731	300.000
<b>Fonte</b>					
1000	4.155.111		14.476.222		300.000
1001	100.000				
<b>Total</b>	<b>4.255.111</b>	<b>14.476.222</b>	<b>300.000</b>		<b>19.031.333</b>



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>4.404.563</b>
	Atividades								<b>4.207.427</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>2.064</b>
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1301)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.064
									2.064
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>4.044.975</b>
0032 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 1302)		F	1 - PES	1	90	0	1000	4.044.975
									4.044.975
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>110.388</b>
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1303)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	110.388
									110.388
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>50.000</b>
0032 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 1304) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
									50.000
	Operações Especiais								<b>197.136</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>100.000</b>
0032 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 1305)		S	1 - PES	1	90	0	1001	100.000
									100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>97.136</b>
0032 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 1306)		F	1 - PES	0	91	0	1000	97.136
									97.136
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 1307)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>5115</b>	<b>Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos</b>								<b>14.613.770</b>
	Atividades								<b>14.613.770</b>
5115 21D5	<b>Gestão de Políticas de Proteção de Dados</b>	<b>04 125</b>							<b>14.613.770</b>
5115 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF (Seq: 1308) Produto: Ação realizada (unidade): 25		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.613.770
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	7.247
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
<b>Total</b>									<b>19.031.333</b>

# **30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>498.112.595</b>	<b>68.956.440</b>	<b>610.867.332</b>	<b>610.867.332</b>	<b>685.584.152</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	429.119.473		541.093.012	543.692.119				
5015 Justiça	68.993.122	68.956.440						
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos			69.774.320	67.175.213	685.584.152			
<b>Função</b>								
14 Direitos da Cidadania	68.993.122	68.956.440	69.774.320	67.175.213	685.584.152			
99 Reserva de Contingência	429.119.473		541.093.012	543.692.119				
<b>Subfunção</b>								
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.993.122	68.956.440	69.774.320	67.175.213	685.584.152			
999 Reserva de Contingência	429.119.473		541.093.012	543.692.119				
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	22.321.583	22.284.904	40.412.168	38.906.807	341.137.911			
4 Investimentos	46.671.539	46.671.536	29.362.152	28.268.406	344.446.241			
9 Reserva de Contingência	429.119.473		541.093.012	543.692.119				
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1083			341.137.911	344.446.241				685.584.152
<b>Total</b>			341.137.911	344.446.241				685.584.152

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5115</b>	<b>Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos</b>								<b>685.584.152</b>
	Atividades								<b>685.584.152</b>
5115 <b>6067</b>	<b>Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>14</b>	<b>422</b>						<b>685.584.152</b>
5115 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional (Seq: 1309) Produto: Projeto apoiado (unidade): 63								685.584.152
			F	3 - ODC	2	90	0	1083	341.137.911
			F	4 - INV	2	90	0	1083	344.446.241
<b>Total</b>									<b>685.584.152</b>

**30907 - Fundo Penitenciário Nacional**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>599.474.230</b>	<b>594.158.397</b>	<b>361.469.043</b>	<b>361.469.043</b>	<b>416.085.459</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	96.653.581	94.135.777	157.988.995	157.988.995	186.661.354
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	502.820.649	500.022.620			
5116 Segurança Pública com Cidadania			203.480.048	203.480.048	229.424.105
<b>Função</b>					
06 Segurança Pública	599.474.230	594.158.397	361.469.043	361.469.043	416.085.459
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	96.653.581	94.135.777	157.988.995	157.988.995	186.661.354
128 Formação de Recursos Humanos	5.000.000	4.999.500	7.000.000	7.000.000	20.000.000
421 Custódia e Reintegração Social	497.820.649	495.023.120	196.480.048	196.480.048	209.424.105
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	214.961.337	209.797.381	250.405.984	250.405.984	286.265.606
4 Investimentos	384.512.893	384.361.016	111.063.059	111.063.059	129.819.853
<b>Fonte</b>					
1050		75.000.000	19.611.354		94.611.354
1052		51.500.000	30.772.419		82.272.419
1121		159.765.606	79.436.080		239.201.686
<b>Total</b>		<b>286.265.606</b>	<b>129.819.853</b>		<b>416.085.459</b>



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>186.661.354</b>
	Atividades								<b>186.661.354</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>06 122</b>							<b>185.661.354</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1310)								185.661.354
			F	3 - ODC	1	90	0	1050	75.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	29.500.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1121	60.050.000
			F	4 - INV	1	90	0	1050	19.611.354
			F	4 - INV	1	90	0	1121	1.500.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>06 122</b>							<b>1.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1311) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 80								1.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	1.000.000
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>229.424.105</b>
	Atividades								<b>155.388.025</b>
5116 21BP	<b>Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária</b>	<b>06 421</b>							<b>155.388.025</b>
5116 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional (Seq: 1312) Produto: Ação concluída (unidade): 240								155.388.025
			F	3 - ODC	1	30	0	1121	25.639.606
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	1.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1121	74.076.000
			F	4 - INV	1	30	0	1052	600.000
			F	4 - INV	1	30	0	1121	12.900.000
			F	4 - INV	1	90	0	1052	7.172.419
			F	4 - INV	1	90	0	1121	34.000.000
	Projetos								<b>31.036.080</b>
5116 164C	<b>Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN</b>	<b>06 421</b>							<b>31.036.080</b>
5116 164C 5664	Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN - Em Brasília - DF (Seq: 1313) Produto: Obra construída (% de execução): 1								31.036.080
			F	4 - INV	1	90	0	1121	31.036.080
	Operações Especiais								<b>43.000.000</b>
5116 00CA	<b>Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI</b>	<b>06 128</b>							<b>20.000.000</b>
5116 00CA 0001	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional (Seq: 1314) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.000								20.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	20.000.000
5116 00R3	<b>Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional</b>	<b>06 421</b>							<b>23.000.000</b>
5116 00R3 0001	Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional - Nacional (Seq: 1315) Item de Mensuração: Unidade da Federação apoiada (unidade): 27								23.000.000
			F	4 - INV	1	30	0	1052	23.000.000
<b>Total</b>									<b>416.085.459</b>

**30911 - Fundo Nacional de Segurança  
Pública**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.338.213.834</b>	<b>2.296.135.388</b>	<b>2.268.648.122</b>	<b>2.268.648.122</b>	<b>2.536.985.874</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					1.594.962
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	2.338.213.834	2.296.135.388			
5116 Segurança Pública com Cidadania			2.268.648.122	2.268.648.122	2.535.390.912
<b>Função</b>					
04 Administração					1.594.962
06 Segurança Pública	2.338.213.834	2.296.135.388	2.268.648.122	2.268.648.122	2.535.390.912
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral					500.000
128 Formação de Recursos Humanos	90.000.000	90.000.000	85.000.000	85.000.000	90.696.400
181 Policiamento	2.242.782.284	2.201.898.078	2.157.248.122	2.157.248.122	2.165.612.500
211 Relações Diplomáticas					1.094.962
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					275.182.012
482 Habitação Urbana	5.431.550	4.237.310	26.400.000	26.400.000	3.900.000
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	1.203.385.721	1.189.077.850	1.063.807.767	1.063.807.767	1.275.732.319
4 Investimentos	1.134.828.113	1.107.057.538	1.204.840.355	1.204.840.355	1.261.253.555
<b>Fonte</b>					
1-PES					
2-JUR					
3-ODC					
4-INV					
5-IFI					
6-AMT					
9-RES					
<b>Total</b>	<b>1.275.732.319</b>	<b>1.261.253.555</b>			<b>2.536.985.874</b>

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.594.962</b>
	Atividades								<b>500.000</b>
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04	122						<b>500.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1316) Produto: Evento realizado (unidade): 1			F	3 - ODC	1	90	0 1121	500.000
	Projetos								<b>1.094.962</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04	211						<b>1.094.962</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1317) Produto: Evento realizado (unidade): 2			F	3 - ODC	1	90	0 1121	1.094.962
<b>5116</b>	<b>Segurança Pública com Cidadania</b>								<b>2.535.390.912</b>
	Atividades								<b>978.982.324</b>
5116 21BQ	<b>Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade</b>	06	181						<b>731.946.579</b>
5116 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1318) Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 100			F	3 - ODC	1	90	0 1052	69.842.143
				F	3 - ODC	1	90	0 1096	26.883.000
				F	3 - ODC	1	90	0 1121	482.531.694
				F	4 - INV	1	90	0 1121	152.689.742
5116 2B00	<b>Atuação da Força Nacional de Segurança Pública</b>	06	181						<b>247.035.745</b>
5116 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional (Seq: 1319) Produto: Servidor apostado (unidade): 1.000			F	3 - ODC	1	90	0 1050	247.035.745
				F	3 - ODC	1	90	0 1096	26.007.523
				F	3 - ODC	1	90	0 1121	177.933.160
				F	4 - INV	1	90	0 1121	20.000.000
	Projetos								<b>20.229.000</b>
5116 15P9	<b>Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública</b>	06	181						<b>5.000.000</b>
5116 15P9 0053	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública - No Distrito Federal (Seq: 1320) Produto: Obra concluída (% de execução física): 15			F	4 - INV	1	90	0 1121	5.000.000
5116 164D	<b>Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas</b>	06	181						<b>15.229.000</b>
5116 164D 0001	Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas - Nacional (Seq: 1321) Produto: Obra concluída (%): 65			F	4 - INV	1	90	0 1096	15.229.000
	Operações Especiais								<b>1.536.179.588</b>
5116 00CA	<b>Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI</b>	06	128						<b>90.696.400</b>
5116 00CA 0001	Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional (Seq: 1322) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 100.696			F	3 - ODC	1	90	0 1121	90.696.400
5116 00R2	<b>Aprimoramento da Segurança Pública Nacional</b>	06	181						<b>1.166.401.176</b>
5116 00R2 0001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional (Seq: 1323) Item de Mensuração: Unidade da Federação atendida (unidade): 27			F	3 - ODC	1	31	0 1251	1.166.401.176
				F	4 - INV	1	31	0 1251	793.152.801
5116 00U1	<b>Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro</b>	06	482						<b>3.900.000</b>
5116 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional (Seq: 1324) Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 300			F	3 - ODC	1	90	0 1121	3.900.000
5116 00UZ	<b>Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres</b>	06	422						<b>162.932.012</b>
5116 00UZ 0001	Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres - Nacional (Seq: 1325) Item de Mensuração: Centro implementado (% de execução): 37			F	4 - INV	1	90	0 1121	162.932.012
5116 00V0	<b>Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE</b>	06	422						<b>112.250.000</b>
5116 00V0 0001	Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - Nacional (Seq: 1326) Item de Mensuração: Centro implementado (% de execução): 23			F	4 - INV	1	30	0 1050	112.250.000
<b>Total</b>									<b>2.536.985.874</b>

**30912 - Fundo Nacional Antidrogas**



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>171.011.036</b>	<b>65.611.607</b>	<b>203.134.450</b>	<b>205.134.450</b>	<b>261.335.505</b>
<b>Programa</b>					
0999 Reserva de Contingência	105.360.275		139.130.722	142.550.298	218.335.505
5015 Justiça	43.528.208	43.517.452			
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	19.042.056	19.028.664			
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	3.080.497	3.065.491			
5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos			64.003.728	62.584.152	43.000.000
<b>Função</b>					
06 Segurança Pública	22.122.553	22.094.155	64.003.728	62.584.152	43.000.000
14 Direitos da Cidadania	43.528.208	43.517.452			
99 Reserva de Contingência	105.360.275		139.130.722	142.550.298	218.335.505
<b>Subfunção</b>					
244 Assistência Comunitária	3.080.497	3.065.491			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.570.264	62.546.116	64.003.728	62.584.152	43.000.000
999 Reserva de Contingência	105.360.275		139.130.722	142.550.298	218.335.505
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	40.161.370	40.122.535	53.169.220	52.341.567	40.190.875
4 Investimentos	25.489.391	25.489.072	10.834.508	10.242.585	2.809.125
9 Reserva de Contingência	105.360.275		139.130.722	142.550.298	218.335.505
<b>Fonte</b>					
1003				79.403.964	79.403.964
1050		6.523.446		87.400.774	93.924.220
1052		33.667.429	2.809.125	51.530.767	88.007.321
<b>Total</b>		40.190.875	2.809.125	218.335.505	261.335.505



Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R\$ 1,00

Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>218.335.505</b>
	Operações Especiais								<b>218.335.505</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>218.335.505</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1328)								218.335.505
			S	9 - RES	0	99	0	1003	79.403.964
			F	9 - RES	0	99	0	1050	87.400.774
			F	9 - RES	0	99	0	1052	51.530.767
<b>5115</b>	<b>Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos</b>								<b>43.000.000</b>
	Atividades								<b>43.000.000</b>
5115 201E	<b>Articulação de Política Pública sobre Drogas</b>	<b>06 422</b>							<b>43.000.000</b>
5115 201E 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional (Seq: 1329) Produto: Política implementada (% de execução): 20								43.000.000
			F	3 - ODC	2	30	0	1052	400.000
			F	3 - ODC	2	40	0	1052	7.200.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	2.280.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	3.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	6.523.446
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	20.187.429
			F	4 - INV	2	90	0	1052	2.809.125
<b>Total</b>									<b>261.335.505</b>

**32000 - Ministério de Minas e Energia**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>9.366.738.755</b>	<b>4.881.193.184</b>	<b>8.860.847.456</b>	<b>9.059.691.329</b>	<b>10.171.238.636</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.223.420.875	2.150.064.712	2.378.954.210	2.351.415.150	2.581.700.479
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	48.132.408	42.477.131	37.856.564	37.856.564	40.448.643
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	2.098.315.553	2.054.734.638	2.398.257.538	2.398.257.538	2.521.685.211
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	131.324.935	131.233.706	139.817.229	127.311.674	221.700.279
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.572.039	1.572.036	1.737.675	1.625.917	1.967.400
0999 Reserva de Contingência	4.356.313.153		3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904
2206 Política Nuclear	97.435.859	97.425.721			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	13.462.304	13.445.044			
2221 Recursos Hídricos	10.622.682	10.614.450			
2306 Política Nuclear			62.758.906	58.291.776	54.989.547
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			11.300.000	11.300.000	14.200.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			6.100.000	6.100.000	2.000.000
3001 Energia Elétrica	177.523.282	174.423.329			
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	131.325.055	129.948.250			
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	69.373.228	67.340.810			
3101 Energia Elétrica			153.166.951	143.036.851	114.347.055
3102 Mineração Segura e Sustentável			106.102.858	139.769.094	91.203.781
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis			71.388.463	66.914.368	52.062.938
3107 Transição Energética					10.357.399
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	7.917.382	7.913.357			
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica			6.650.000	6.650.000	11.600.000
<b>Função</b>					
04 Administração			15.977.262	15.142.630	22.752.756
09 Previdência Social	212.790.309	208.132.123	204.879.064	204.879.064	227.287.679
18 Gestão Ambiental	8.578.653	8.575.633	4.000.000	4.000.000	4.000.000
19 Ciência e Tecnologia	302.999.914	296.632.430	298.863.211	298.863.211	337.151.667
22 Indústria	924.856.872	909.886.581	937.677.502	971.343.738	1.085.352.402
25 Energia	1.281.972.601	1.228.066.589	1.335.339.476	1.289.543.456	1.256.251.286
28 Encargos Especiais	2.279.227.253	2.229.899.829	2.577.353.879	2.564.756.833	2.785.466.942
99 Reserva de Contingência	4.356.313.153		3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	8.451.054	4.201.517	9.868.361	9.271.859	5.879.492
122 Administração Geral	1.732.699.696	1.711.800.438	1.867.891.264	1.845.934.997	2.023.821.514
125 Normatização e Fiscalização	136.632.998	135.185.527	137.192.983	128.457.368	101.779.983
126 Tecnologia da Informação	40.957.385	40.926.366	78.553.077	75.908.988	63.565.353
127 Ordenamento Territorial	1.766.100	1.765.652	1.900.000	1.900.000	1.900.000
128 Formação de Recursos Humanos	7.211.364	7.170.976	8.024.991	7.447.865	4.340.988
130 Administração de Concessões	9.394.719	9.232.977	16.475.496	15.415.875	7.050.753
131 Comunicação Social	2.265.543	2.265.544	17.600.000	16.082.760	10.000.000
182 Defesa Civil	13.462.304	13.445.044	11.300.000	11.300.000	14.200.000
211 Relações Diplomáticas	117.682	117.682	2.315.127	2.119.719	8.299.721
272 Previdência do Regime Estatutário	212.790.309	208.132.123	204.879.064	204.879.064	227.287.679
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	136.982.718	124.831.686	121.901.449	121.901.449	154.187.666
543 Recuperação de Áreas Degradadas	8.578.653	8.575.633	4.100.000	4.093.569	4.000.000
544 Recursos Hídricos	10.622.682	10.614.450	6.100.000	6.100.000	2.000.000
571 Desenvolvimento Científico	2.537.603	2.537.603	2.625.000	2.625.000	2.000.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	101.585.859	101.099.110	82.658.906	76.944.065	61.489.547
663 Mineração	69.043.798	68.964.773	48.450.000	84.574.164	65.250.000
665 Normalização e Qualidade	7.196.369	7.183.125	9.310.599	8.711.788	8.847.841
751 Conservação de Energia	66.959.397	66.958.064	34.319.331	31.785.083	29.970.053
752 Energia Elétrica	40.445.104	39.924.919	41.390.224	38.737.861	36.209.692
753 Combustíveis Minerais	2.498.217	2.489.718	4.970.463	4.685.237	5.109.462
754 Biocombustíveis	256.203	255.504	230.000	215.208	561.300
845 Outras Transferências	2.098.315.553	2.054.734.638	2.398.257.538	2.398.257.538	2.521.685.211
846 Outros Encargos Especiais	299.654.292	258.780.114	263.776.521	251.179.475	360.726.477
999 Reserva de Contingência	4.356.313.153		3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904
<b>Unidade</b>					
32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1.117.162.260	354.390.403	1.064.259.179	1.079.951.092	1.389.027.961
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	899.378.815	623.665.539	792.906.215	860.375.301	884.442.104
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)	2.808.312.272	442.161.156	2.341.622.975	2.487.178.951	2.468.178.368
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	2.827.728.564	2.442.645.508	3.258.632.484	3.258.632.484	3.839.405.966
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE	137.150.154	136.614.588	198.892.659	176.014.504	185.630.399
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM(*)	1.056.555.201	382.832.179	776.067.828	776.067.828	907.718.628
32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	509.732.974	498.883.811	428.466.116	421.471.169	496.835.210
32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	10.718.515				

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
------------------------	----------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	1.766.509.773	1.704.603.243	1.813.250.554	1.813.250.554	2.048.652.778
3	Outras Despesas Correntes	3.147.966.020	3.082.990.851	3.461.864.569	3.403.535.435	3.609.279.627
4	Investimentos	95.949.809	93.599.090	98.975.271	131.742.943	60.330.327
9	Reserva de Contingência	4.356.313.153		3.486.757.062	3.711.162.397	4.452.975.904

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.197.766.126		424.441.392	12.567.104				1.634.774.622
1001	86.742.022							86.742.022
1028							1.430.045.686	1.430.045.686
1045			103.495.604	10.904.473			192.038.284	306.438.361
1046							306.438.361	306.438.361
1050	105.924		171.529.761	9.550.619			67.632.311	248.818.615
1051				935.000				935.000
1052	623.493.049		171.516.055	8.833.257			1.504.374.635	2.308.216.996
1053			206.974.967	17.539.874			383.854.573	608.369.414
1056	140.545.657							140.545.657
1080			3.136.637				568.592.054	571.728.691
1087			2.521.685.211					2.521.685.211
1448			6.500.000					6.500.000
<b>Total</b>	<b>2.048.652.778</b>		<b>3.609.279.627</b>	<b>60.330.327</b>			<b>4.452.975.904</b>	<b>10.171.238.636</b>

**32101 - Ministério de Minas e Energia -  
Administração Direta**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.117.162.260</b>	<b>354.390.403</b>	<b>1.064.259.179</b>	<b>1.079.951.092</b>	<b>1.389.027.961</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	229.461.480	221.889.888	303.204.069	298.945.753	287.994.154			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	130.766.232	130.753.232	138.776.226	126.290.938	220.960.537			
0999 Reserva de Contingência	750.553.014		615.218.884	648.108.464	875.030.415			
2306 Política Nuclear			100.000	93.569				
3001 Energia Elétrica	3.238.383	631.929						
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	687.543	664.518						
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	2.455.608	450.835						
3101 Energia Elétrica			4.000.000	3.742.740	850.000			
3102 Mineração Segura e Sustentável			2.400.000	2.245.644	1.450.000			
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis			560.000	523.984	1.192.855			
3107 Transição Energética					1.550.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	94.990.224	93.179.044	87.694.347	87.694.347	94.472.664			
22 Indústria	687.543	664.518	2.400.000	2.245.644	1.450.000			
25 Energia	140.199.702	129.828.064	220.209.849	215.651.826	197.159.345			
28 Encargos Especiais	130.731.777	130.718.777	138.736.099	126.250.811	220.915.537			
99 Reserva de Contingência	750.553.014		615.218.884	648.108.464	875.030.415			
<b>Subfunção</b>								
121 Planejamento e Orçamento	4.975.608	879.213	3.160.000	2.956.765	2.742.855			
122 Administração Geral	115.614.751	111.507.452	133.651.107	133.563.826	130.228.929			
126 Tecnologia da Informação			32.000.000	30.775.488	23.900.000			
128 Formação de Recursos Humanos	248.527	239.944	800.000	800.000	600.000			
131 Comunicação Social	2.265.543	2.265.544	15.000.000	13.482.760	10.000.000			
211 Relações Diplomáticas	34.455	34.455	2.040.127	1.864.986	8.010.130			
272 Previdência do Regime Estatutário	94.990.224	93.179.044	87.694.347	87.694.347	94.472.664			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.624.337	8.578.453	9.520.716	9.520.716	12.019.112			
543 Recuperação de Áreas Degradadas			100.000	93.569				
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.150.000	3.673.389	20.000.000	18.745.858	6.500.000			
663 Mineração	687.543	664.518	2.400.000	2.245.644	1.450.000			
752 Energia Elétrica	718.383	203.552	1.400.000	1.309.959	850.000			
846 Outros Encargos Especiais	133.299.875	133.164.841	141.273.998	128.788.710	223.223.856			
999 Reserva de Contingência	750.553.014		615.218.884	648.108.464	875.030.415			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	174.365.200	168.451.898	161.296.353	161.296.353	172.535.911			
3 Outras Despesas Correntes	189.605.523	183.799.982	253.986.177	236.819.864	331.700.482			
4 Investimentos	2.638.523	2.138.523	33.757.765	33.726.411	9.761.153			
9 Reserva de Contingência	750.553.014		615.218.884	648.108.464	875.030.415			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	78.063.247		216.343.794	9.761.153				304.168.194
1001	86.742.022							86.742.022
1046							306.438.361	306.438.361
1053			108.856.688					108.856.688
1056	7.730.642							7.730.642
1080							568.592.054	568.592.054
1448			6.500.000					6.500.000
<b>Total</b>	<b>172.535.911</b>		<b>331.700.482</b>	<b>9.761.153</b>			<b>875.030.415</b>	<b>1.389.027.961</b>



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>287.994.154</b>
	Atividades								<b>176.748.041</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>53.700.001</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1330)								53.700.001
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	34.550.001
			F	3 - ODC	2	91	0	1053	50.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>2.626.220</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1331)								2.626.220
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.626.220
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>75.728.928</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1332)								75.728.928
			F	1 - PES	1	90	0	1000	75.728.928
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>9.392.892</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1333)								9.392.892
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.392.892
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>800.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1334) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 50								800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	800.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	25 126							<b>23.900.000</b>
0032 218T 5664	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Em Brasília - DF (Seq: 1335)								23.900.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.138.847
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	12.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.261.153
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	25 128							<b>600.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1336) Produto: Servidor capacitado (unidade): 350								600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	600.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	25 131							<b>10.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1337)								10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
	Projetos								<b>14.465.130</b>
0032 13E4	<b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II</b>	25 572							<b>6.500.000</b>
0032 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - Nacional (Seq: 1338) Produto: Projeto executado (% de execução): 1								6.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1448	6.500.000
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	25 211							<b>7.965.130</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1339) Produto: Evento realizado (unidade): 1								7.965.130
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.965.130
	Operações Especiais								<b>96.780.983</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>94.472.664</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1340)								94.472.664
			S	1 - PES	1	90	0	1001	86.742.022
			S	1 - PES	1	90	0	1056	7.730.642
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>2.308.319</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1341)								2.308.319
			F	1 - PES	0	91	0	1000	2.308.319
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>220.960.537</b>
	Operações Especiais								<b>220.960.537</b>
0909 00OE	<b>Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos</b>	28 846							<b>220.889.537</b>
0909 00OE 0001	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional (Seq: 1342)								220.889.537
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	163.270.705
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	57.618.832
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	25 211							<b>45.000</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1343)								45.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1053	45.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>26.000</b>

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0056 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1344)		F	1 - PES	1	90	0	1000	26.000
									26.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>875.030.415</b>
	Operações Especiais								<b>875.030.415</b>
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							<b>875.030.415</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1345)		F	9 - RES	0	99	0	1046	306.438.361
			F	9 - RES	0	99	0	1080	568.592.054
<b>3101</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>850.000</b>
	Atividades								<b>850.000</b>
3101 21BA	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico	25 752							<b>850.000</b>
3101 21BA 0001	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico - Nacional (Seq: 1346) Produto: Monitoramento realizado (unidade): 59		F	3 - ODC	2	90	0	1000	850.000
<b>3102</b>	<b>Mineração Segura e Sustentável</b>								<b>1.450.000</b>
	Atividades								<b>1.450.000</b>
3102 4887	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	22 663							<b>1.450.000</b>
3102 4887 0001	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - Nacional (Seq: 1347) Produto: Estudo realizado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	950.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>1.192.855</b>
	Atividades								<b>1.192.855</b>
3103 4892	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	25 121							<b>1.192.855</b>
3103 4892 0001	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1348) Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1053	1.192.855
<b>3107</b>	<b>Transição Energética</b>								<b>1.550.000</b>
	Atividades								<b>1.550.000</b>
3107 4897	Transição Energética e Planejamento	25 121							<b>1.550.000</b>
3107 4897 0001	Transição Energética e Planejamento - Nacional (Seq: 1349) Produto: Documento produzido (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.550.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1053	1.000.000
									550.000
<b>Total</b>									<b>1.389.027.961</b>



**32202 - Companhia de Pesquisa de  
Recursos Minerais - CPRM**



## Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>899.378.815</b>	<b>623.665.539</b>	<b>792.906.215</b>	<b>860.375.301</b>	<b>884.442.104</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	504.388.495	496.590.307	535.716.077	535.716.077	604.476.572			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.600.000	3.650.771	5.068.659	5.068.659	5.266.097			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	423.476	397.247	393.670	393.670	411.151			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	191.901	191.900	250.000	250.000	250.000			
0999 Reserva de Contingência	266.826.671		166.521.994	197.712.560	192.038.284			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	13.462.304	13.445.044						
2221 Recursos Hídricos	10.622.682	10.614.450						
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			11.300.000	11.300.000	14.200.000			
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			6.100.000	6.100.000	2.000.000			
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	90.945.904	90.862.462						
3102 Mineração Segura e Sustentável			60.905.815	97.184.335	54.200.000			
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	7.917.382	7.913.357						
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica			6.650.000	6.650.000	11.600.000			
<b>Função</b>								
18 Gestão Ambiental	8.578.653	8.575.633	4.000.000	4.000.000	4.000.000			
22 Indústria	618.758.114	610.849.988	616.671.892	652.950.412	682.476.572			
28 Encargos Especiais	5.215.377	4.239.917	5.712.329	5.712.329	5.927.248			
99 Reserva de Contingência	266.826.671		166.521.994	197.712.560	192.038.284			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	447.499.728	440.646.156	483.445.942	483.445.942	552.337.359			
126 Tecnologia da Informação	26.203.328	26.172.310	16.980.815	16.980.815				
127 Ordenamento Territorial	1.766.100	1.765.652	1.900.000	1.900.000				
128 Formação de Recursos Humanos	2.746.258	2.745.790	1.400.000	1.400.000				
131 Comunicação Social			2.600.000	2.600.000				
182 Defesa Civil	13.462.304	13.445.044	11.300.000	11.300.000	14.200.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.563.856	44.622.728	44.270.135	44.270.135	48.139.213			
543 Recuperação de Áreas Degradadas	8.578.653	8.575.633	4.000.000	4.000.000	4.000.000			
544 Recursos Hídricos	10.622.682	10.614.450	6.100.000	6.100.000	2.000.000			
571 Desenvolvimento Científico	2.537.603	2.537.603	2.625.000	2.625.000	2.000.000			
663 Mineração	68.356.255	68.300.255	46.050.000	82.328.520	63.800.000			
846 Outros Encargos Especiais	5.215.377	4.239.917	5.712.329	5.712.329	5.927.248			
999 Reserva de Contingência	266.826.671		166.521.994	197.712.560	192.038.284			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	405.962.958	398.270.669	448.564.601	448.564.601	526.276.933			
3 Outras Despesas Correntes	186.834.281	185.750.082	165.367.449	166.367.449	154.287.414			
4 Investimentos	39.754.905	39.644.788	12.452.171	47.730.691	11.839.473			
9 Reserva de Contingência	266.826.671		166.521.994	197.712.560	192.038.284			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	526.276.933		48.602.312					574.879.245
1045			103.495.604	10.904.473			192.038.284	306.438.361
1050			2.189.498					2.189.498
1051				935.000				935.000
<b>Total</b>	<b>526.276.933</b>		<b>154.287.414</b>	<b>11.839.473</b>			<b>192.038.284</b>	<b>884.442.104</b>

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>604.476.572</b>
	Atividades								<b>604.476.572</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>31.274.575</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1350)								31.274.575
			F	3 - ODC	2	90	0	1045	29.085.077
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.189.498
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>25.401.333</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1351)								25.401.333
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	25.401.333
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>521.062.784</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1352)								521.062.784
			F	1 - PES	1	90	0	1000	521.062.784
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>22.737.880</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1353)								22.737.880
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	22.737.880
0032 21HF	<b>Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>	18 543							<b>4.000.000</b>
0032 21HF 0042	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1354) Produto: Área recuperada (ha): 4								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1045	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1045	500.000
0901	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>5.266.097</b>
	Operações Especiais								<b>5.266.097</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>5.266.097</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 1355)								5.266.097
			F	1 - PES	1	90	0	1000	5.214.149
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	51.948
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>411.151</b>
	Operações Especiais								<b>411.151</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>411.151</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1356)								411.151
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	411.151
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>250.000</b>
	Operações Especiais								<b>250.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>250.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1357)								250.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1045	250.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>192.038.284</b>
	Operações Especiais								<b>192.038.284</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>192.038.284</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1358)								192.038.284
			F	9 - RES	0	99	0	1045	192.038.284
2318	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>14.200.000</b>
	Atividades								<b>14.200.000</b>
2318 21HC	<b>Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC</b>	22 182							<b>14.200.000</b>
2318 21HC 0001	Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC - Nacional (Seq: 1359) Produto: Atividade realizada (unidade): 10								14.200.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1045	10.600.000
			F	4 - INV	3	90	0	1045	3.600.000
2321	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>2.000.000</b>
	Atividades								<b>2.000.000</b>
2321 2397	<b>Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica</b>	22 544							<b>2.000.000</b>
2321 2397 0001	Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Nacional (Seq: 1360) Produto: Atividade realizada (unidade): 2								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1045	1.710.527
			F	4 - INV	2	90	0	1045	289.473
3102	<b>Mineração Segura e Sustentável</b>								<b>54.200.000</b>
	Atividades								<b>54.200.000</b>
3102 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	22 571							<b>2.000.000</b>
3102 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1361) Produto: Projeto apoiado (unidade): 11								2.000.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1045	2.000.000
3102 21HD	<b>Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável</b>	22 663							<b>3.000.000</b>
3102 21HD 0001	Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável - Nacional (Seq: 1362) Produto: Atividade realizada (unidade): 2								3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1045	2.600.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	0	1045	400.000
3102 21HE	<b>Pesquisa Mineral - Novo PAC</b>	<b>22 663</b>							<b>49.200.000</b>
3102 21HE 0001	Pesquisa Mineral - Novo PAC - Nacional (Seq: 1363) Produto: Atividade realizada (unidade): 7		F	3 - ODC	3	90	0	1045	49.200.000
			F	4 - INV	3	90	0	1045	42.150.000
			F	4 - INV	3	90	0	1051	6.115.000
			F	4 - INV	3	90	0	1051	935.000
<b>6113</b>	<b>Oceano, Zona Costeira e Antártica</b>								<b>11.600.000</b>
	Atividades								<b>11.600.000</b>
6113 20LC	<b>Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC</b>	<b>22 663</b>							<b>11.600.000</b>
6113 20LC 0001	Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC - Nacional (Seq: 1364) Produto: Atividade realizada (unidade): 3		F	3 - ODC	3	90	0	1045	11.600.000
<b>Total</b>									<b>884.442.104</b>





**32265 - Agência Nacional do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>2.808.312.272</b>	<b>442.161.156</b>	<b>2.341.622.975</b>	<b>2.487.178.951</b>	<b>2.468.178.368</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	411.161.394	377.996.597	388.464.163	388.464.163	398.809.971
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	19.808	19.807	25.000	25.000	25.000
0999 Reserva de Contingência	2.332.954.870		1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	64.163.200	64.144.752			
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis			65.628.000	61.489.939	50.870.083
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	22.396.172	22.393.932	22.204.156	22.204.156	24.466.190
25 Energia	452.928.422	419.747.417	431.888.007	427.749.946	425.213.864
28 Encargos Especiais	32.808	19.807	38.000	38.000	38.000
99 Reserva de Contingência	2.332.954.870		1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	314.377.916	314.377.914	324.797.943	324.797.943	327.950.602
125 Normatização e Fiscalização	64.163.200	64.144.752	65.628.000	61.489.939	50.870.083
272 Previdência do Regime Estatutário	22.396.172	22.393.932	22.204.156	22.204.156	24.466.190
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.150.567	9.150.567	9.502.552	9.502.552	14.731.939
846 Outros Encargos Especiais	65.269.547	32.093.991	31.997.512	31.997.512	31.699.240
999 Reserva de Contingência	2.332.954.870		1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	303.496.835	270.319.040	275.228.638	275.228.638	294.384.581
3 Outras Despesas Correntes	169.765.675	169.747.316	170.369.592	166.323.038	154.633.473
4 Investimentos	2.094.892	2.094.800	8.531.933	8.440.426	700.000
9 Reserva de Contingência	2.332.954.870		1.887.492.812	2.037.186.849	2.018.460.314
<b>Fonte</b>					
1028				1.430.045.686	1.430.045.686
1050		139.901.534	700.000	25.103.862	165.705.396
1052	269.918.391	14.731.939		563.310.766	847.961.096
1056	24.466.190				24.466.190
<b>Total</b>	<b>294.384.581</b>	<b>154.633.473</b>	<b>700.000</b>	<b>2.018.460.314</b>	<b>2.468.178.368</b>

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>398.809.971</b>
	Atividades								<b>342.682.541</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>89.456.451</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1365)								89.456.451
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	1.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	87.156.451
			F	4 - INV	2	90	0	1050	500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>4.337.676</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1366)								4.337.676
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	4.337.676
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>238.244.151</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1367)								238.244.151
			F	1 - PES	1	90	0	1052	238.244.151
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>10.394.263</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1368)								10.394.263
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	10.394.263
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>250.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1369) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								250.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	250.000
	Operações Especiais								<b>56.127.430</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>24.466.190</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1370)								24.466.190
			S	1 - PES	1	90	0	1056	24.466.190
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>31.661.240</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1371)								31.661.240
			F	1 - PES	0	91	0	1052	31.661.240
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1372)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1052	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>25.000</b>
	Operações Especiais								<b>25.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>25.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1373)								25.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	25.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.018.460.314</b>
	Operações Especiais								<b>2.018.460.314</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>2.018.460.314</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1374)								2.018.460.314
			F	9 - RES	0	99	0	1028	1.430.045.686
			F	9 - RES	0	99	0	1050	25.103.862
			F	9 - RES	0	99	0	1052	563.310.766
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>50.870.083</b>
	Atividades								<b>50.870.083</b>
3103 212J	<b>Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	25 125							<b>38.194.490</b>
3103 212J 0001	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1375) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 19.000								38.194.490
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	38.009.490
			F	4 - INV	2	90	0	1050	185.000
3103 212K	<b>Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	25 125							<b>12.675.593</b>
3103 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1376) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 318								12.675.593
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	12.660.593
			F	4 - INV	2	90	0	1050	15.000
<b>Total</b>									<b>2.468.178.368</b>

**32266 - Agência Nacional de Energia  
Elétrica - ANEEL**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.827.728.564</b>	<b>2.442.645.508</b>	<b>3.258.632.484</b>	<b>3.258.632.484</b>	<b>3.839.405.966</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	291.069.134	289.484.500	290.298.507	290.298.507	293.028.884
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	2.098.315.553	2.054.734.638	2.398.257.538	2.398.257.538	2.521.685.211
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		346.333	346.333	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	46.729	46.729	88.000	88.000	88.000
0999 Reserva de Contingência	339.565.482		461.502.847	468.448.172	941.063.869
3001 Energia Elétrica	98.718.666	98.379.641			
3101 Energia Elétrica			108.139.259	101.193.934	83.527.002
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	8.099.043	8.099.043	9.529.130	9.529.130	8.676.356
25 Energia	381.688.757	379.765.098	388.908.636	381.963.311	367.879.530
28 Encargos Especiais	2.098.375.282	2.054.781.367	2.398.691.871	2.398.691.871	2.521.786.211
99 Reserva de Contingência	339.565.482		461.502.847	468.448.172	941.063.869
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	250.894.757	249.334.668	247.686.418	247.686.418	249.667.555
125 Normatização e Fiscalização	47.532.247	47.373.561	42.362.940	39.638.369	32.268.716
128 Formação de Recursos Humanos	2.376.530	2.352.485	3.324.991	3.324.991	1.631.722
130 Administração de Concessões	9.394.719	9.232.977	16.475.496	15.415.875	7.050.753
272 Previdência do Regime Estatutário	8.099.043	8.099.043	9.529.130	9.529.130	8.676.356
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.604.847	6.604.347	6.927.706	6.927.706	9.981.315
665 Normalização e Qualidade	7.196.369	7.183.125	9.310.599	8.711.788	8.847.841
752 Energia Elétrica	34.595.331	34.589.977	39.990.224	37.427.902	35.359.692
845 Outras Transferências	2.098.315.553	2.054.734.638	2.398.257.538	2.398.257.538	2.521.685.211
846 Outros Encargos Especiais	23.153.686	23.140.686	23.264.595	23.264.595	23.172.936
999 Reserva de Contingência	339.565.482		461.502.847	468.448.172	941.063.869
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	201.984.353	201.971.353	204.519.753	204.519.753	211.039.513
3 Outras Despesas Correntes	2.258.927.575	2.214.623.748	2.579.398.635	2.572.462.832	2.678.469.327
4 Investimentos	27.251.154	26.050.407	13.211.249	13.201.727	8.833.257
9 Reserva de Contingência	339.565.482		461.502.847	468.448.172	941.063.869
<b>Fonte</b>					
1052	202.363.157				941.063.869
1056	8.676.356		8.833.257		
1087		2.521.685.211			
<b>Total</b>	<b>211.039.513</b>	<b>2.678.469.327</b>	<b>8.833.257</b>		<b>941.063.869</b>
					<b>3.839.405.966</b>



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>293.028.884</b>
	Atividades								<b>261.280.592</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>70.169.334</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1377)								70.169.334
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	61.336.077
			F	4 - INV	2	90	0	1052	8.833.257
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>2.153.448</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1378)								2.153.448
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	2.153.448
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>179.278.221</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1379)								179.278.221
			F	1 - PES	1	90	0	1052	179.278.221
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>7.827.867</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1380)								7.827.867
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	7.827.867
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>220.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1381) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								220.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	220.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	25 128							<b>1.631.722</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1382) Produto: Servidor capacitado (unidade): 525								1.631.722
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	1.631.722
	Operações Especiais								<b>31.748.292</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>8.676.356</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1383)								8.676.356
			S	1 - PES	1	90	0	1056	8.676.356
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	25 846							<b>23.071.936</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1384)								23.071.936
			F	1 - PES	0	91	0	1052	23.071.936
0903	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>2.521.685.211</b>
	Operações Especiais								<b>2.521.685.211</b>
0903 00NY	<b>Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)</b>	28 845							<b>2.521.685.211</b>
0903 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional (Seq: 1385)								2.521.685.211
			F	3 - ODC	1	50	0	1087	2.521.685.211
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1386)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1052	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>88.000</b>
	Operações Especiais								<b>88.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1387)								50.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	50.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>38.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1388)								38.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	38.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>941.063.869</b>
	Operações Especiais								<b>941.063.869</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>941.063.869</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1389)								941.063.869
			F	9 - RES	0	99	0	1052	941.063.869
3101	<b>Energia Elétrica</b>								<b>83.527.002</b>
	Atividades								<b>83.527.002</b>
3101 2993	<b>Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica</b>	25 752							<b>25.813.637</b>
3101 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1390)								25.813.637

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Solicitação atendida (unidade): 1.470.000</i>		F	3 - ODC	2	32	0	1052	2.750.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	23.063.637
3101 2C42	<b>Participação Pública e Comunicação com a Sociedade</b>	<b>25 752</b>							<b>9.546.055</b>
3101 2C42 0001	Participação Pública e Comunicação com a Sociedade - Nacional (Seq: 1391) <i>Produto: Evento realizado (unidade): 110</i>		F	3 - ODC	2	32	0	1052	100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	8.785.781
			F	3 - ODC	2	91	0	1052	660.274
3101 4699	<b>Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica</b>	<b>25 130</b>							<b>7.050.753</b>
3101 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1392) <i>Produto: Ato de Outorga emitido (unidade): 2.496</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1052	7.050.753
3101 4703	<b>Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica</b>	<b>25 665</b>							<b>8.847.841</b>
3101 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1393) <i>Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 208</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1052	8.847.841
3101 4880	<b>Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica</b>	<b>25 125</b>							<b>32.268.716</b>
3101 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1394) <i>Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.085</i>		F	3 - ODC	2	32	0	1052	32.268.716
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	15.544.835
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	16.723.881
<b>Total</b>									<b>3.839.405.966</b>



**32314 - Empresa de Pesquisa Energética  
- EPE**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>137.150.154</b>	<b>136.614.588</b>	<b>198.892.659</b>	<b>176.014.504</b>	<b>185.630.399</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	123.197.466	123.060.081	185.170.923	162.724.811	171.941.957
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.214.604	978.764	185.000	185.000	1.086.891
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	83.227	83.227	275.000	254.733	289.591
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.293.601	1.293.600	1.352.912	1.241.154	1.564.000
0999 Reserva de Contingência				393.267	1.940.561
3001 Energia Elétrica	8.606.836	8.453.695			
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	2.754.420	2.745.222			
3101 Energia Elétrica			6.708.361	6.315.094	
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis			5.200.463	4.900.445	
3107 Transição Energética					8.807.399
<b>Função</b>					
25 Energia	134.641.949	134.342.224	197.354.747	174.195.083	181.038.947
28 Encargos Especiais	2.508.205	2.272.364	1.537.912	1.426.154	2.650.891
99 Reserva de Contingência				393.267	1.940.561
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	3.475.446	3.322.305	6.708.361	6.315.094	3.136.637
122 Administração Geral	114.903.256	114.773.163	176.712.602	154.843.616	159.986.795
128 Formação de Recursos Humanos	1.840.049	1.832.757	2.500.000	1.922.874	2.109.266
211 Relações Diplomáticas	83.227	83.227	275.000	254.733	289.591
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.454.161	6.454.161	5.958.321	5.958.321	9.845.896
752 Energia Elétrica	5.131.390	5.131.390			
753 Combustíveis Minerais	2.498.217	2.489.718	4.970.463	4.685.237	5.109.462
754 Biocombustíveis	256.203	255.504	230.000	215.208	561.300
846 Outros Encargos Especiais	2.508.205	2.272.364	1.537.912	1.426.154	2.650.891
999 Reserva de Contingência				393.267	1.940.561
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	93.372.471	93.146.631	137.924.338	137.924.338	125.333.552
3 Outras Despesas Correntes	42.432.670	42.122.945	55.172.671	33.814.950	56.559.669
4 Investimentos	1.345.013	1.345.013	5.795.650	3.881.949	1.796.617
9 Reserva de Contingência				393.267	1.940.561
<b>Fonte</b>					
1000	125.333.552				177.553.201
1050				1.940.561	4.940.561
1080					3.136.637
<b>Total</b>	<b>125.333.552</b>	<b>56.559.669</b>	<b>1.796.617</b>	<b>1.940.561</b>	<b>185.630.399</b>

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>171.941.957</b>
	Atividades								<b>171.941.957</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	25 122							<b>35.139.017</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1395)								35.139.017
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	27.172.400
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.170.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.796.617
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>2.979.697</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1396)								2.979.697
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.979.697
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	25 122							<b>124.257.051</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1397)								124.257.051
			F	1 - PES	1	90	0	1000	124.257.051
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	25 331							<b>6.866.199</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1398)								6.866.199
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.866.199
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	25 122							<b>590.727</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1399) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8								590.727
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	590.727
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	25 128							<b>2.109.266</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1400) Produto: Servidor capacitado (unidade): 340								2.109.266
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.109.266
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>1.086.891</b>
	Operações Especiais								<b>1.086.891</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>1.086.891</b>
0901 0022 0033	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1401)								1.086.891
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.076.501
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.390
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>289.591</b>
	Operações Especiais								<b>289.591</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	25 211							<b>289.591</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1402)								289.591
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	289.591
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.564.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.564.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>114.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1403)								114.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	114.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.450.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1404)								1.450.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.450.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.940.561</b>
	Operações Especiais								<b>1.940.561</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>1.940.561</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1405)								1.940.561
			F	9 - RES	0	99	0	1050	1.940.561
<b>3107</b>	<b>Transição Energética</b>								<b>8.807.399</b>
	Atividades								<b>8.807.399</b>
3107 20LI	<b>Estudos para o Planejamento do Setor Energético</b>	25 121							<b>3.136.637</b>
3107 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional (Seq: 1406) Produto: Documento produzido (unidade): 40								3.136.637
			F	3 - ODC	2	90	0	1080	3.136.637
3107 21BC	<b>Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural</b>	25 753							<b>5.109.462</b>
3107 21BC 0001	Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 1407) Produto: Estudo realizado (unidade): 6								5.109.462
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.109.462
3107 21BD	<b>Estudos da Indústria de Biocombustíveis</b>	25 754							<b>561.300</b>

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3107 21BD 0001	Estudos da Indústria de Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1408) Produto: Estudo realizado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	561.300 561.300
<b>Total</b>									<b>185.630.399</b>





**32396 - Agência Nacional de Mineração -  
ANM**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>1.056.555.201</b>	<b>382.832.179</b>	<b>776.067.828</b>	<b>776.067.828</b>	<b>907.718.628</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	350.437.477	344.410.909	377.237.260	376.402.628	488.297.274			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0999 Reserva de Contingência	666.413.116		356.020.525	359.313.085	383.854.573			
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	39.691.608	38.421.270						
3102 Mineração Segura e Sustentável			42.797.043	40.339.115	35.553.781			
<b>Função</b>								
04 Administração			15.977.262	15.142.630	22.752.756			
09 Previdência Social	84.717.870	84.460.104	85.451.431	85.451.431	99.672.469			
22 Indústria	305.411.215	298.372.074	318.605.610	316.147.682	401.425.830			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
99 Reserva de Contingência	666.413.116		356.020.525	359.313.085	383.854.573			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	224.390.485	220.423.132	233.519.413	233.519.413	305.595.875			
125 Normatização e Fiscalização	24.937.551	23.667.213	29.202.043	27.329.060	18.641.184			
126 Tecnologia da Informação	14.754.057	14.754.057	29.572.262	28.152.685	39.665.353			
272 Previdência do Regime Estatutário	84.717.870	84.460.104	85.451.431	85.451.431	99.672.469			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.979.324	13.526.954	14.936.647	14.936.647	20.372.923			
846 Outros Encargos Especiais	27.362.798	26.000.718	27.365.507	27.365.507	39.916.251			
999 Reserva de Contingência	666.413.116		356.020.525	359.313.085	383.854.573			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	281.701.107	277.589.189	285.903.101	285.903.101	387.832.979			
3 Outras Despesas Correntes	92.429.581	89.759.884	117.375.957	114.438.863	118.491.202			
4 Investimentos	16.011.397	15.483.105	16.768.245	16.412.779	17.539.874			
9 Reserva de Contingência	666.413.116		356.020.525	359.313.085	383.854.573			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	136.843.085		20.372.923					157.216.008
1050	105.924							105.924
1052	151.211.501							151.211.501
1053			98.118.279	17.539.874			383.854.573	499.512.726
1056	99.672.469							99.672.469
<b>Total</b>	<b>387.832.979</b>		<b>118.491.202</b>	<b>17.539.874</b>			<b>383.854.573</b>	<b>907.718.628</b>

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>488.297.274</b>
	Atividades								<b>348.721.554</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	22 122							<b>56.851.616</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1409)		F	3 - ODC	2	90	0	1053	56.851.616
			F	4 - INV	2	90	0	1053	49.395.259
									7.456.357
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>3.839.796</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1410)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.839.796
									3.839.796
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	22 122							<b>248.244.259</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1411)		F	1 - PES	1	90	0	1000	248.244.259
			F	1 - PES	1	90	0	1050	96.926.834
			F	1 - PES	1	90	0	1052	105.924
									151.211.501
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	22 331							<b>16.533.127</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1412)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.533.127
									16.533.127
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	22 122							<b>500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1413) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 16		F	3 - ODC	2	90	0	1053	500.000
									500.000
0032 21F6	<b>Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	04 126							<b>22.752.756</b>
0032 21F6 5664	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Em Brasília - DF (Seq: 1414) Produto: Solução desenvolvida (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1053	22.752.756
			F	4 - INV	2	90	0	1053	16.820.510
									5.932.246
	Operações Especiais								<b>139.575.720</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>99.672.469</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1415)		S	1 - PES	1	90	0	1056	99.672.469
									99.672.469
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	22 846							<b>39.903.251</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1416)		F	1 - PES	0	91	0	1000	39.903.251
									39.903.251
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1417)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>383.854.573</b>
	Operações Especiais								<b>383.854.573</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>383.854.573</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1418)		F	9 - RES	0	99	0	1053	383.854.573
									383.854.573
3102	<b>Mineração Segura e Sustentável</b>								<b>35.553.781</b>
	Atividades								<b>18.641.184</b>
3102 215Z	<b>Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração</b>	22 125							<b>18.641.184</b>
3102 215Z 0001	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional (Seq: 1419) Produto: Unidade fiscalizada (unidade): 26.333		F	3 - ODC	2	90	0	1053	18.641.184
			F	4 - INV	2	90	0	1053	18.441.184
									200.000
	Projetos								<b>16.912.597</b>
3102 15YU	<b>Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM</b>	22 126							<b>16.912.597</b>
3102 15YU 0001	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - Nacional (Seq: 1420) Produto: Processo desenvolvido (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	0	1053	16.912.597
			F	4 - INV	2	90	0	1053	12.961.326
									3.951.271
<b>Total</b>									<b>907.718.628</b>

**32398 - Nuclebrás Equipamentos  
Pesados S.A. - NUCLEP**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>509.732.974</b>	<b>498.883.811</b>	<b>428.466.116</b>	<b>421.471.169</b>	<b>496.835.210</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	302.999.914	296.632.430	298.863.211	298.863.211	337.151.667
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	42.317.804	37.847.596	32.602.905	32.602.905	34.095.655
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	20.000	20.000	21.763	21.763	40.400
0999 Reserva de Contingência					40.587.888
2206 Política Nuclear	97.435.859	97.425.721			
2306 Política Nuclear			62.658.906	58.198.207	54.989.547
3001 Energia Elétrica	66.959.397	66.958.064			
3101 Energia Elétrica			34.319.331	31.785.083	29.970.053
<b>Função</b>					
19 Ciência e Tecnologia	302.999.914	296.632.430	298.863.211	298.863.211	337.151.667
25 Energia	164.395.256	164.383.785	96.978.237	89.983.290	84.959.600
28 Encargos Especiais	42.337.804	37.867.596	32.624.668	32.624.668	34.136.055
99 Reserva de Contingência					40.587.888
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	264.018.803	260.737.955	268.077.839	268.077.839	298.054.399
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	38.981.111	35.894.475	30.785.372	30.785.372	39.097.268
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	97.435.859	97.425.721	62.658.906	58.198.207	54.989.547
751 Conservação de Energia	66.959.397	66.958.064	34.319.331	31.785.083	29.970.053
846 Outros Encargos Especiais	42.337.804	37.867.596	32.624.668	32.624.668	34.136.055
999 Reserva de Contingência					40.587.888
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	301.532.849	294.854.463	299.813.770	299.813.770	331.249.309
3 Outras Despesas Correntes	201.346.200	197.186.894	120.194.088	113.308.439	115.138.060
4 Investimentos	6.853.925	6.842.454	8.458.258	8.348.960	9.859.953
9 Reserva de Contingência					40.587.888
<b>Fonte</b>					
1000	331.249.309				
1050					
<b>Total</b>	<b>331.249.309</b>	<b>115.138.060</b>	<b>9.859.953</b>	<b>40.587.888</b>	<b>496.835.210</b>



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>337.151.667</b>
	Atividades								<b>337.151.667</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>19.148.603</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1421)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	19.148.603
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	19 122							<b>298.054.399</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1422)		F	1 - PES	1	90	0	1000	298.054.399
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	19 331							<b>19.948.665</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1423)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	19.948.665
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>34.095.655</b>
	Operações Especiais								<b>34.095.655</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>7.832.738</b>
0901 0022 0033	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1424)		F	1 - PES	1	90	0	1000	7.832.738
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.931.993
									900.745
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>26.262.917</b>
0901 00QY 0033	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1425)		F	1 - PES	1	90	0	1000	26.262.917
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>40.400</b>
	Operações Especiais								<b>40.400</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>40.400</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1426)		F	3 - ODC	2	50	0	1050	40.400
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>40.587.888</b>
	Operações Especiais								<b>40.587.888</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>40.587.888</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1427)		F	9 - RES	0	99	0	1050	40.587.888
<b>2306</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>54.989.547</b>
	Atividades								<b>54.989.547</b>
2306 20V1	<b>Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia</b>	25 572							<b>54.989.547</b>
2306 20V1 3303	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 1428) Produto: Equipamento produzido (t): 5.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.020.308
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	16.463.236
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.656.032
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	3.584.912
			F	4 - INV	2	90	0	1050	6.265.059
<b>3101</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>29.970.053</b>
	Atividades								<b>29.970.053</b>
3101 21BE	<b>Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão</b>	25 751							<b>29.970.053</b>
3101 21BE 3303	Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 1429) Produto: Equipamento produzido (t): 7.200		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.024.978
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	6.350.181
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.009.334
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.585.560
<b>Total</b>									<b>496.835.210</b>

**33000 - Ministério da Previdência Social**



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Poder Executivo

Código / Especificação	Recursos de Todas as Fontes				
	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>918.486.952.185</b>	<b>918.062.794.140</b>	<b>935.203.413.339</b>	<b>930.681.591.911</b>	<b>1.028.927.478.569</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.843.322.142	10.613.119.940	13.700.663.568	13.608.694.094	11.319.616.458
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	57.250.582.813	57.107.006.472	28.072.927.302	28.957.268.364	40.666.581.029
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.316.765.795	1.316.400.284	1.448.913.767	1.448.913.767	2.164.183.477
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.127.420	1.127.416	1.280.000	1.197.677	1.305.250
0999 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	300.000.000	300.000.000			
2214 Nova Previdência	848.731.988.640	848.725.140.028			
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania			891.966.721.084	886.652.419.549	974.729.631.070
<b>Função</b>					
04 Administração					200.000
09 Previdência Social	859.875.310.782	859.638.259.968	905.667.384.652	900.261.113.643	986.049.047.528
28 Encargos Especiais	58.568.476.028	58.424.534.172	29.523.121.069	30.407.379.808	42.832.069.756
99 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
<b>Subfunção</b>					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	53.280.000	53.280.000	60.000.000	56.141.103	55.000.000
122 Administração Geral	3.176.180.463	2.963.928.048	5.664.391.893	5.572.428.850	5.900.142.524
124 Controle Interno	4.818.231	4.818.231	6.000.000	5.614.110	5.530.000
125 Normatização e Fiscalização	3.310.284	2.749.734	2.967.310	2.776.468	2.609.293
126 Tecnologia da Informação	468.967.011	468.967.009	508.793.823	476.541.927	458.596.150
128 Formação de Recursos Humanos	400.000	400.000	400.000	374.274	400.000
211 Relações Diplomáticas			100.000	93.569	100.000
271 Previdência Básica	849.447.212.871	849.440.923.791	891.388.559.951	886.110.971.667	972.704.242.749
272 Previdência do Regime Estatutário	5.541.340.538	5.538.812.994	6.865.121.607	6.865.121.607	5.657.856.430
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	586.881.574	573.041.646	397.201.655	397.201.655	431.152.181
846 Outros Encargos Especiais	59.161.395.838	59.015.872.687	30.296.969.482	31.181.228.221	43.665.687.957
999 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
<b>Unidade</b>					
33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta	47.981.732	45.653.474	2.697.935.303	3.562.258.623	2.440.921.154
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	13.535.422.607	13.302.526.302	13.474.416.412	13.358.851.664	14.476.584.604
33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar	88.556.931	42.231.638	61.822.133	61.822.133	97.851.395
33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social	904.814.990.915	904.672.382.725	918.969.239.491	913.698.659.491	1.011.912.121.416
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.983.381.031	9.768.669.999	12.652.269.914	12.652.269.914	11.410.799.787
3 Outras Despesas Correntes	908.382.322.471	908.217.250.545	922.465.780.778	917.931.455.817	1.017.427.020.592
4 Investimentos	78.083.308	76.873.595	72.455.029	84.767.720	43.496.905
9 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
<b>Fonte</b>					
1000	968.195.709	28.293.211.452			29.261.407.161
1001		10.222.280.938	5.050.000		10.227.330.938
1002	5.276.349.085	40.700.000.000			45.976.349.085
1003	25.718.886	17.013.442	5.446.905	45.339.808	93.519.041
1039				732.037	732.037
1040		17.026.755.131			17.026.755.131
1049	3.624.982.642	4.897.421.651	33.000.000	89.440	8.555.493.733
1054		687.757.133.514			687.757.133.514
1056	1.515.553.465				1.515.553.465
1123		4.083.586.373			4.083.586.373
9000		3.004.000.000			3.004.000.000
9001		14.939.500.000			14.939.500.000
9054		25.800.000.000			25.800.000.000
9444		180.686.118.091			180.686.118.091
<b>Total</b>	<b>11.410.799.787</b>	<b>1.017.427.020.592</b>	<b>43.496.905</b>	<b>46.161.285</b>	<b>1.028.927.478.569</b>



**33101 - Ministério da Previdência Social -  
Administração Direta**



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>47.981.732</b>	<b>45.653.474</b>	<b>2.697.935.303</b>	<b>3.562.258.623</b>	<b>2.440.921.154</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.311		2.624.939.541	2.612.012.406	1.517.534.610			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				884.341.062	843.437.794			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	3.250			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	639.097	639.095	735.000	652.677	817.500			
2214 Nova Previdência	47.340.324	45.014.379						
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania			72.247.762	65.239.478	79.128.000			
<b>Função</b>								
04 Administração					200.000			
09 Previdência Social	47.342.635	45.014.379	2.697.187.303	2.677.251.884	1.596.462.610			
28 Encargos Especiais	639.097	639.095	748.000	885.006.739	844.258.544			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral			1.134.844.996	1.121.924.292	1.242.498.620			
211 Relações Diplomáticas			100.000	93.569	100.000			
271 Previdência Básica	47.340.324	45.014.379	72.247.762	65.239.478	79.128.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	2.311		1.210.853.728	1.210.853.728	1.775.453			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			107.540.817	107.540.817	46.672.795			
846 Outros Encargos Especiais	639.097	639.095	172.348.000	1.056.606.739	1.070.746.286			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.311		2.433.753.913	2.433.753.913	1.362.312.565			
3 Outras Despesas Correntes	47.979.421	45.653.474	262.896.361	1.125.414.991	1.073.558.589			
4 Investimentos			1.285.029	3.089.719	5.050.000			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	226.490.992		890.210.589					1.116.701.581
1001			183.348.000	5.050.000				188.398.000
1002	1.134.046.120							1.134.046.120
1056	1.775.453							1.775.453
<b>Total</b>	<b>1.362.312.565</b>		<b>1.073.558.589</b>	<b>5.050.000</b>				<b>2.440.921.154</b>



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.517.534.610</b>
	Atividades								<b>1.289.171.415</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	09 122							<b>105.972.500</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1430)		S	3 - ODC	2	90	0	1001	105.972.500
			S	4 - INV	2	90	0	1001	5.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>2.715.663</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1431)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	2.715.663
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	09 122							<b>1.134.046.120</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1432)		S	1 - PES	1	90	0	1002	1.134.046.120
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>43.957.132</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1433)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	43.957.132
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	09 122							<b>850.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1434) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 34		S	3 - ODC	2	90	0	1001	850.000
0032 21FS	<b>Gestão das Políticas de Previdência Social</b>	09 122							<b>1.530.000</b>
0032 21FS 0001	Gestão das Políticas de Previdência Social - Nacional (Seq: 1435) Produto: Ação realizada (unidade): 580		S	3 - ODC	2	90	0	1001	1.530.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>100.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1436) Produto: Evento realizado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	0	1001	100.000
	Projetos								<b>100.000</b>
0032 166C	<b>Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS</b>	04 211							<b>100.000</b>
0032 166C 0001	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - Nacional (Seq: 1437) Produto: Evento realizado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>228.263.195</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.775.453</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1438)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.775.453
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	09 846							<b>226.487.742</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1439)		S	1 - PES	0	91	0	1000	226.487.742
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>843.437.794</b>
	Operações Especiais								<b>843.437.794</b>
0901 00N2	<b>Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400</b>	28 846							<b>843.437.794</b>
0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - Nacional (Seq: 1440)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	843.437.794
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1441)		S	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>817.500</b>
	Operações Especiais								<b>817.500</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>817.500</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1442)		S	3 - ODC	2	80	0	1001	817.500
<b>2314</b>	<b>Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania</b>								<b>79.128.000</b>
	Atividades								<b>79.128.000</b>
2314 2015	<b>Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social</b>	09 271							<b>66.520.000</b>
2314 2015 0001	Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social e Apoio Logístico aos Órgãos Colegiados da Previdência Social - Nacional (Seq: 1443) Produto: Processo analisado (unidade): 1.000		S	3 - ODC	2	90	0	1001	66.520.000
2314 212S	<b>Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência</b>	09 271							<b>4.608.000</b>

Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2314 212S 0001	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - Nacional (Seq: 1444) <i>Produto: Ação desenvolvida (unidade): 650.300</i>		S	3 - ODC	2	90	0	1001	4.608.000
			S	4 - INV	2	90	0	1001	4.558.000
									50.000
2314 2591	<b>Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários</b>	<b>09 271</b>							<b>8.000.000</b>
2314 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1445) <i>Produto: Processo concluído (unidade): 5.000.000</i>		S	3 - ODC	2	90	0	1001	8.000.000
<b>Total</b>									<b>2.440.921.154</b>



**33201 - Instituto Nacional do Seguro Social**



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>13.535.422.607</b>	<b>13.302.526.302</b>	<b>13.474.416.412</b>	<b>13.358.851.664</b>	<b>14.476.584.604</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.801.287.549	10.573.674.024	11.029.844.822	10.950.802.483	9.753.071.781
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	337.767.673	336.757.564	350.000.000	350.000.000	436.136.568
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.316.752.795	1.316.400.284	1.448.887.767	1.448.887.767	2.164.167.227
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	452.333	452.332	490.000	490.000	430.000
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	300.000.000	300.000.000			
2214 Nova Previdência	779.162.257	775.242.098			
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania			645.193.823	608.671.414	2.122.779.028
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	11.880.449.806	11.648.916.123	11.675.038.645	11.559.473.897	11.875.850.809
28 Encargos Especiais	1.654.972.801	1.653.610.180	1.799.377.767	1.799.377.767	2.600.733.795
<b>Subfunção</b>					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	53.280.000	53.280.000	60.000.000	56.141.103	55.000.000
122 Administração Geral	3.141.109.116	2.930.853.350	4.490.298.089	4.411.255.750	4.615.950.989
124 Controle Interno	4.818.231	4.818.231	6.000.000	5.614.110	5.530.000
126 Tecnologia da Informação	468.967.011	468.967.009	508.793.823	476.541.927	458.596.150
128 Formação de Recursos Humanos	400.000	400.000	400.000	374.274	400.000
271 Previdência Básica	1.497.696.772	1.493.775.595	70.000.000	70.000.000	100.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	5.538.069.462	5.535.570.876	5.650.892.650	5.650.892.650	5.652.570.100
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	585.832.252	572.074.627	288.517.520	288.517.520	383.019.039
846 Outros Encargos Especiais	2.245.249.763	2.242.786.616	2.399.514.330	2.399.514.330	3.205.518.326
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.955.176.774	9.741.463.063	10.190.244.804	10.190.244.804	10.019.257.459
3 Outras Despesas Correntes	3.505.140.260	3.486.111.229	3.215.671.608	3.089.598.859	4.424.327.145
4 Investimentos	75.105.573	74.952.011	68.500.000	79.008.001	33.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	741.704.717		68.183.694		809.888.411
1002	4.142.302.965				4.142.302.965
1049	3.624.982.642	4.356.143.451	33.000.000		8.014.126.093
1056	1.510.267.135				1.510.267.135
<b>Total</b>	<b>10.019.257.459</b>	<b>4.424.327.145</b>	<b>33.000.000</b>		<b>14.476.584.604</b>

Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>9.753.071.781</b>
	Atividades								<b>3.495.717.150</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	09 122							<b>92.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1446)		S	3 - ODC	2	90	0	1049	92.000.000
			S	4 - INV	2	90	0	1049	74.000.000
									18.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>97.525.980</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1447)		S	3 - ODC	1	90	0	1049	97.525.980
									97.525.980
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	09 122							<b>3.020.198.111</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1448)		S	1 - PES	1	90	0	1049	3.020.198.111
									3.020.198.111
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>285.493.059</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1449)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	285.493.059
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	6.561.645
									278.931.414
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	09 122							<b>500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1450) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30		S	3 - ODC	2	90	0	1049	500.000
									500.000
	Operações Especiais								<b>6.257.354.631</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>5.652.570.100</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1451)		S	1 - PES	1	90	0	1002	5.652.570.100
			S	1 - PES	1	90	0	1056	4.142.302.965
									1.510.267.135
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	09 846							<b>604.784.531</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1452)		S	1 - PES	0	91	0	1049	604.784.531
									604.784.531
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>436.136.568</b>
	Operações Especiais								<b>436.136.568</b>
0901 00SA	<b>Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal</b>	28 846							<b>436.136.568</b>
0901 00SA 0001	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal - Nacional (Seq: 1453)		S	3 - ODC	1	90	0	1049	436.136.568
									436.136.568
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.164.167.227</b>
	Operações Especiais								<b>2.164.167.227</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1454)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0909 00UX	<b>Demais Aposentadorias e Complementações</b>	28 846							<b>413.970.906</b>
0909 00UX 0001	Demais Aposentadorias e Complementações - Nacional (Seq: 1455)		S	1 - PES	1	90	0	1000	413.970.906
									413.970.906
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>1.750.183.321</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1456)		S	1 - PES	1	90	0	1000	1.750.183.321
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	327.720.811
									1.422.462.510
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>430.000</b>
	Operações Especiais								<b>430.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>430.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1457)		S	3 - ODC	2	80	0	1049	430.000
									430.000
<b>2314</b>	<b>Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania</b>								<b>2.122.779.028</b>
	Atividades								<b>2.122.779.028</b>
2314 20GN	<b>Educação Previdenciária e Financeira</b>	09 128							<b>400.000</b>
2314 20GN 0001	Educação Previdenciária e Financeira - Nacional (Seq: 1458) Produto: Pessoa informada (unidade): 412.000		S	3 - ODC	2	90	0	1049	400.000
									400.000
2314 21FT	<b>Atendimento da Clientela Previdenciária</b>	09 122							<b>1.503.252.878</b>
2314 21FT 0001	Atendimento da Clientela Previdenciária - Nacional (Seq: 1459)		S	3 - ODC	2	90	0	1049	1.503.252.878
			S	3 - ODC	2	91	0	1049	1.407.252.878
			S	4 - INV	2	90	0	1049	81.000.000
									15.000.000
2314 2292	<b>Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários</b>	09 126							<b>458.596.150</b>

Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2314 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1460) Produto: Benefício processado (milhar): 485.000		S	3 - ODC	2	90	0	1000	458.596.150
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	61.622.049
			S	3 - ODC	2	91	0	1049	311.478.517
									85.495.584
2314 2294	<b>Defesa Judicial da Previdência Social Básica</b>	<b>09 092</b>							<b>55.000.000</b>
2314 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional (Seq: 1461) Produto: Peça processual produzida (unidade): 8.000.000		S	3 - ODC	2	90	0	1049	55.000.000
									55.000.000
2314 2562	<b>Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial</b>	<b>09 124</b>							<b>5.530.000</b>
2314 2562 0001	Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial - Nacional (Seq: 1462) Produto: Auditoria realizada (unidade): 329		S	3 - ODC	2	90	0	1049	5.530.000
									5.530.000
2314 2585	<b>Serviço de Reabilitação Profissional</b>	<b>09 271</b>							<b>50.000.000</b>
2314 2585 0001	Serviço de Reabilitação Profissional - Nacional (Seq: 1463) Produto: Segurado reabilitado (unidade): 16.600		S	3 - ODC	1	90	0	1049	50.000.000
									50.000.000
2314 2591	<b>Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários</b>	<b>09 271</b>							<b>50.000.000</b>
2314 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1464) Produto: Processo concluído (unidade): 11.487.684		S	3 - ODC	2	90	0	1049	50.000.000
									50.000.000
<b>Total</b>									<b>14.476.584.604</b>





**33206 - Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar**



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>88.556.931</b>	<b>42.231.638</b>	<b>61.822.133</b>	<b>61.822.133</b>	<b>97.851.395</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	42.032.282	39.445.915	45.879.205	45.879.205	49.010.067
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	35.990	35.989	55.000	55.000	57.750
0999 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
2214 Nova Previdência	3.310.284	2.749.734			
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania			2.967.310	2.776.468	2.609.293
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	45.342.566	42.195.649	48.846.515	48.655.673	51.619.360
28 Encargos Especiais	48.990	35.989	68.000	68.000	70.750
99 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	35.071.347	33.074.698	39.248.808	39.248.808	41.692.915
125 Normatização e Fiscalização	3.310.284	2.749.734	2.967.310	2.776.468	2.609.293
272 Previdência do Regime Estatutário	3.268.765	3.242.118	3.375.229	3.375.229	3.510.877
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.049.322	967.019	1.143.318	1.143.318	1.460.347
846 Outros Encargos Especiais	2.691.838	2.198.069	2.179.850	2.179.850	2.416.678
999 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	28.201.946	27.206.937	28.271.197	28.271.197	29.229.763
3 Outras Despesas Correntes	14.211.875	13.103.117	17.973.318	17.782.476	17.013.442
4 Investimentos	2.977.735	1.921.584	2.670.000	2.670.000	5.446.905
9 Reserva de Contingência	43.165.375		12.907.618	13.098.460	46.161.285
<b>Fonte</b>					
1003	25.718.886				45.339.808
1039					732.037
1049					89.440
1056	3.510.877				
<b>Total</b>	<b>29.229.763</b>	<b>17.013.442</b>	<b>5.446.905</b>	<b>46.161.285</b>	<b>97.851.395</b>

Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>49.010.067</b>
	Atividades								<b>43.153.262</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	09 122							<b>17.941.886</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1465)		S	3 - ODC	2	90	0	1003	17.941.886
			S	3 - ODC	2	91	0	1003	11.794.981
			S	4 - INV	2	90	0	1003	700.000
									5.446.905
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>287.808</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1466)								287.808
			S	3 - ODC	1	90	0	1003	287.808
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	09 122							<b>23.359.958</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1467)		S	1 - PES	1	90	0	1003	23.359.958
									23.359.958
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>1.172.539</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1468)		S	3 - ODC	1	90	0	1003	1.172.539
									1.172.539
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	09 122							<b>391.071</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1469) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11		S	3 - ODC	2	90	0	1003	391.071
									391.071
	Operações Especiais								<b>5.856.805</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>3.510.877</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1470)		S	1 - PES	1	90	0	1056	3.510.877
									3.510.877
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	09 846							<b>2.345.928</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1471)		S	1 - PES	0	91	0	1003	2.345.928
									2.345.928
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1472)		S	1 - PES	1	90	0	1003	13.000
									13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>57.750</b>
	Operações Especiais								<b>57.750</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>57.750</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1473)		S	3 - ODC	2	80	0	1003	57.750
									57.750
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>46.161.285</b>
	Operações Especiais								<b>46.161.285</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>46.161.285</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1474)		S	9 - RES	0	99	0	1003	45.339.808
			S	9 - RES	0	99	0	1039	732.037
			S	9 - RES	0	99	0	1049	89.440
<b>2314</b>	<b>Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania</b>								<b>2.609.293</b>
	Atividades								<b>2.609.293</b>
2314 2592	<b>Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>	09 125							<b>2.609.293</b>
2314 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional (Seq: 1475) Produto: Plano de benefício fiscalizado (unidade): 1.201		S	3 - ODC	2	90	0	1003	2.609.293
									2.609.293
<b>Total</b>									<b>97.851.395</b>

**33904 - Fundo do Regime Geral de  
Previdência Social**



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>904.814.990.915</b>	<b>904.672.382.725</b>	<b>918.969.239.491</b>	<b>913.698.659.491</b>	<b>1.011.912.121.416</b>
<b>Programa</b>					
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	56.912.815.140	56.770.248.908	27.722.927.302	27.722.927.302	39.387.006.667
2214 Nova Previdência	847.902.175.775	847.902.133.817			
2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania			891.246.312.189	885.975.732.189	972.525.114.749
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	847.902.175.775	847.902.133.817	891.246.312.189	885.975.732.189	972.525.114.749
28 Encargos Especiais	56.912.815.140	56.770.248.908	27.722.927.302	27.722.927.302	39.387.006.667
<b>Subfunção</b>					
271 Previdência Básica	847.902.175.775	847.902.133.817	891.246.312.189	885.975.732.189	972.525.114.749
846 Outros Encargos Especiais	56.912.815.140	56.770.248.908	27.722.927.302	27.722.927.302	39.387.006.667
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	904.814.990.915	904.672.382.725	918.969.239.491	913.698.659.491	1.011.912.121.416
<b>Fonte</b>					
1000		27.334.817.169			27.334.817.169
1001		10.038.932.938			10.038.932.938
1002		40.700.000.000			40.700.000.000
1040		17.026.755.131			17.026.755.131
1049		541.278.200			541.278.200
1054		687.757.133.514			687.757.133.514
1123		4.083.586.373			4.083.586.373
9000		3.004.000.000			3.004.000.000
9001		14.939.500.000			14.939.500.000
9054		25.800.000.000			25.800.000.000
9444		180.686.118.091			180.686.118.091
<b>Total</b>		<b>1.011.912.121.416</b>			<b>1.011.912.121.416</b>



Órgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

R\$ 1,00

Unidade: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>39.387.006.667</b>
	Operações Especiais								<b>39.387.006.667</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>4.991.888.767</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1476)								4.991.888.767
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	4.991.888.767
0901 00WU	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>13.764.571.735</b>
0901 00WU 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional (Seq: 1477)								13.764.571.735
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	8.764.571.735
			S	3 - ODC	1	90	0	9444	5.000.000.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>20.630.546.165</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1478)								20.630.546.165
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	12.179.057.126
			S	3 - ODC	1	90	0	9444	8.451.489.039
<b>2314</b>	<b>Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania</b>								<b>972.525.114.749</b>
	Operações Especiais								<b>972.525.114.749</b>
2314 009W	<b>Compensação Previdenciária</b>	<b>09</b>	<b>271</b>						<b>8.250.933.196</b>
2314 009W 0001	Compensação Previdenciária - Nacional (Seq: 1479)								8.250.933.196
			S	3 - ODC	1	90	0	1054	8.250.933.196
2314 00SJ	<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>09</b>	<b>271</b>						<b>964.274.181.553</b>
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 1480)								964.274.181.553
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.399.299.541
			S	3 - ODC	1	90	0	1001	10.038.932.938
			S	3 - ODC	1	90	0	1002	40.700.000.000
			S	3 - ODC	1	90	0	1040	17.026.755.131
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	541.278.200
			S	3 - ODC	1	90	0	1054	679.506.200.318
			S	3 - ODC	1	90	0	1123	4.083.586.373
			S	3 - ODC	1	90	0	9000	3.004.000.000
			S	3 - ODC	1	90	0	9001	14.939.500.000
			S	3 - ODC	1	90	0	9054	25.800.000.000
			S	3 - ODC	1	90	0	9444	167.234.629.052
<b>Total</b>									<b>1.011.912.121.416</b>

**35000 - Ministério das Relações  
Exteriores**



Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.707.460.539</b>	<b>4.501.183.918</b>	<b>4.772.211.955</b>	<b>4.582.917.487</b>	<b>5.092.919.042</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.461.513.418	3.310.036.781	3.539.640.481	3.452.641.610	3.746.740.237
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.851.827	13.721.032	5.826.000	5.303.992	5.737.321
2216 Política Externa	1.232.095.294	1.177.426.104			
2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior			1.226.745.474	1.124.971.885	1.340.441.484
<b>Função</b>					
07 Relações Exteriores	4.268.402.556	4.064.761.763	4.321.368.055	4.132.073.587	4.641.511.674
09 Previdência Social	439.031.983	436.422.154	450.817.900	450.817.900	451.391.118
28 Encargos Especiais	26.000		26.000	26.000	16.250
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	2.073.608.325	1.989.835.553	2.071.572.002	2.001.893.876	2.127.978.257
128 Formação de Recursos Humanos	4.405.232	4.377.269	3.970.000	3.631.961	4.490.000
211 Relações Diplomáticas	1.115.395.039	1.066.651.973	1.213.755.350	1.110.546.680	1.373.031.053
212 Cooperação Internacional	47.842.973	46.203.994	47.340.000	44.009.880	41.621.147
272 Previdência do Regime Estatutário	439.031.983	436.422.154	450.817.900	450.817.900	451.391.118
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	777.790.929	729.497.911	776.878.992	768.918.403	843.597.209
392 Difusão Cultural	59.840.781	56.277.850	54.400.000	50.171.944	64.500.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.493.244	7.367.636	7.080.125	7.211.792	7.700.125
691 Promoção Comercial	10.943.852	10.268.414	10.000.000	9.317.465	9.070.230
846 Outros Encargos Especiais	171.108.181	154.281.164	136.397.586	136.397.586	169.539.903
<b>Unidade</b>					
35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	4.691.566.883	4.485.465.409	4.756.777.175	4.567.648.039	5.077.712.772
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	15.893.656	15.718.508	15.434.780	15.269.448	15.206.270
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.874.814.012	1.790.543.501	1.828.017.406	1.828.017.406	1.942.357.817
3 Outras Despesas Correntes	2.785.781.578	2.665.628.590	2.873.281.965	2.690.430.228	3.112.107.184
4 Investimentos	46.864.949	45.011.827	70.912.584	64.469.853	38.454.041
<b>Fonte</b>					
1000	1.490.966.699	2.868.263.497	25.954.041		4.385.184.237
1001	139.344.721				139.344.721
1050		4.034.764			4.034.764
1052		239.808.923	12.500.000		252.308.923
1056	312.046.397				312.046.397
<b>Total</b>	<b>1.942.357.817</b>	<b>3.112.107.184</b>	<b>38.454.041</b>		<b>5.092.919.042</b>



**35101 - Ministério das Relações  
Exteriores - Administração Direta**



Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.691.566.883</b>	<b>4.485.465.409</b>	<b>4.756.777.175</b>	<b>4.567.648.039</b>	<b>5.077.712.772</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.451.706.006	3.300.389.661	3.529.598.826	3.442.599.955	3.737.537.342
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.838.827	13.721.032	5.813.000	5.290.992	5.734.071
2216 Política Externa	1.226.022.050	1.171.354.716			
2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior			1.221.365.349	1.119.757.092	1.334.441.359
<b>Função</b>					
07 Relações Exteriores	4.254.006.207	4.050.466.771	4.307.499.840	4.118.370.704	4.626.660.804
09 Previdência Social	437.547.676	434.998.638	449.264.335	449.264.335	451.038.968
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	2.066.746.985	1.982.997.929	2.064.553.018	1.994.874.892	2.120.811.249
128 Formação de Recursos Humanos	4.405.232	4.377.269	3.970.000	3.631.961	4.490.000
211 Relações Diplomáticas	1.115.395.039	1.066.651.973	1.213.755.350	1.110.546.680	1.373.031.053
212 Cooperação Internacional	47.842.973	46.203.994	47.340.000	44.009.880	41.621.147
272 Previdência do Regime Estatutário	437.547.676	434.998.638	449.264.335	449.264.335	451.038.968
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	777.271.443	729.054.208	776.353.998	768.393.409	842.920.738
392 Difusão Cultural	59.840.781	56.277.850	54.400.000	50.171.944	64.500.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.420.000	1.296.248	1.700.000	1.996.999	1.700.000
691 Promoção Comercial	10.943.852	10.268.414	10.000.000	9.317.465	9.070.230
846 Outros Encargos Especiais	170.152.902	153.338.885	135.440.474	135.440.474	168.529.387
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.865.513.086	1.781.340.082	1.818.487.745	1.818.487.745	1.933.828.143
3 Outras Despesas Correntes	2.779.388.848	2.659.313.038	2.867.476.846	2.684.783.886	3.105.530.588
4 Investimentos	46.664.949	44.812.290	70.812.584	64.376.408	38.354.041
<b>Fonte</b>					
1000	1.482.789.175	2.861.738.839	25.854.041		4.370.382.055
1001	139.344.721				139.344.721
1050		3.982.826			3.982.826
1052		239.808.923	12.500.000		252.308.923
1056	311.694.247				311.694.247
<b>Total</b>	<b>1.933.828.143</b>	<b>3.105.530.588</b>	<b>38.354.041</b>		<b>5.077.712.772</b>



Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.737.537.342</b>
	Atividades								<b>2.868.931.987</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>07 122</b>							<b>425.451.459</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1481)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	240.146.541
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	229.812.412
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	635.373
			F	4 - INV	2	90	0	1000	280.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.418.756
0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior (Seq: 1482)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	185.304.918
			F	4 - INV	2	90	0	1000	175.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.804.918
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>07 331</b>							<b>207.258.693</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1483)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	754.332
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	754.332
0032 2004 0002	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1484)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	206.504.361
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	206.504.361
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>07 122</b>							<b>330.690.308</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1485)		F	1 - PES	1	90	0	1000	330.690.308
			F	1 - PES	1	90	0	1000	330.690.308
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>07 331</b>							<b>540.862.045</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1486)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.476.217
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.476.217
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1487)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	527.385.828
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	527.385.828
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>07 122</b>							<b>380.350.002</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1488) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	350.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	350.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1489) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1.483		F	3 - ODC	2	90	0	1000	380.000.002
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	380.000.002
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>07 122</b>							<b>983.569.480</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 1490)		F	1 - PES	1	90	0	1000	983.569.480
			F	1 - PES	1	90	0	1000	983.569.480
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	<b>07 122</b>							<b>750.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1491) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	750.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	750.000
	Projetos								<b>154.250.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	<b>07 211</b>							<b>154.250.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1492) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	154.250.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	154.250.000
	Operações Especiais								<b>714.355.355</b>
0032 00PK	<b>Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior</b>	<b>07 331</b>							<b>94.800.000</b>
0032 00PK 0002	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior (Seq: 1493)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	94.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	94.800.000
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>451.038.968</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1494)		S	1 - PES	1	90	0	1001	451.038.968
			S	1 - PES	1	90	0	1056	139.344.721
			S	1 - PES	1	90	0	1056	311.694.247
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>07 846</b>							<b>168.516.387</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1495)		F	1 - PES	0	91	0	1000	168.516.387
			F	1 - PES	0	91	0	1000	168.516.387
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>5.734.071</b>
	Operações Especiais								<b>5.734.071</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	<b>07 211</b>							<b>2.721.071</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 1496)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.721.071
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.721.071

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00QX	<b>Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)</b>	07 212							<b>3.000.000</b>
0909 00QX 0001	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional (Seq: 1497)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	3.000.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1498)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2316</b>	<b>Relações Internacionais e Assistência a Brasileiros e Brasileiros no Exterior</b>								<b>1.334.441.359</b>
	<b>Atividades</b>								<b>1.332.051.359</b>
2316 2015	<b>Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior</b>	07 211							<b>47.965.367</b>
2316 2015 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional (Seq: 1499) <i>Produto: Pessoa atendida (unidade): 996.570</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.100.000
2316 2015 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior (Seq: 1500) <i>Produto: Pessoa atendida (unidade): 2.189.600</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.865.367
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.630.367
2316 20WW	<b>Relações e Negociações Bilaterais</b>	07 211							<b>1.056.697.325</b>
2316 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior (Seq: 1501) <i>Produto: Posto de representação mantido (unidade): 203</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.056.697.325
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	801.388.402
			F	4 - INV	2	90	0	1000	239.808.923
			F	4 - INV	2	90	0	1052	3.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	12.500.000
2316 20WX	<b>Relações e Negociações Multilaterais</b>	07 211							<b>103.300.000</b>
2316 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior (Seq: 1502) <i>Produto: Posto de representação mantido (unidade): 13</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	103.300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	98.799.999
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
2316 20WY	<b>Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b>	07 392							<b>64.500.000</b>
2316 20WY 0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional (Seq: 1503) <i>Produto: Evento apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
2316 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior (Seq: 1504) <i>Produto: Evento apoiado (unidade): 240</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	58.852.547
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.347.453
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
2316 20WZ	<b>Promoção Comercial e de Investimentos</b>	07 691							<b>9.070.230</b>
2316 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional (Seq: 1505) <i>Produto: Evento apoiado (unidade): 16</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	544.214
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	544.214
2316 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior (Seq: 1506) <i>Produto: Evento apoiado (unidade): 100</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.526.016
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.526.016
2316 20X0	<b>Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil</b>	07 212							<b>18.801.147</b>
2316 20X0 0001	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Nacional (Seq: 1507) <i>Produto: Operação realizada (unidade): 6</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.301.147
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.801.147
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
2316 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior (Seq: 1508) <i>Produto: Operação realizada (unidade): 40</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	14.500.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	14.500.000
2316 2532	<b>Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos</b>	07 212							<b>820.000</b>
2316 2532 0002	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - Exterior (Seq: 1509) <i>Produto: Evento realizado (unidade): 4</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	820.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	820.000
2316 2533	<b>Cooperação Técnica Internacional</b>	07 212							<b>19.000.000</b>
2316 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional (Seq: 1510) <i>Produto: Projeto implementado (unidade): 5</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.400.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	100.000
2316 2533 0002	Cooperação Técnica Internacional - Exterior (Seq: 1511) <i>Produto: Projeto implementado (unidade): 420</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	15.500.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	15.500.000
2316 2534	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas</b>	07 128							<b>3.800.000</b>
2316 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional (Seq: 1512) <i>Produto: Diplomata matriculado (unidade): 88</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.800.000
2316 2536	<b>Demarcação de Fronteiras</b>	07 211							<b>2.010.000</b>
2316 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - Nacional (Seq: 1513) <i>Produto: Campanha realizada (unidade): 8</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.010.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.810.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
2316 6105	<b>Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do</b>	07 211							<b>1.587.290</b>

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2316 6105 0002	<b>Comércio - OMC</b> Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior (Seq: 1514) <i>Produto: Assessoria prestada (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.587.290
									1.587.290
2316 8495	<b>Realização de Eventos Internacionais Oficiais</b>	07 211							4.500.000
2316 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional (Seq: 1515) <i>Produto: Evento realizado (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.500.000
									4.500.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>2.390.000</b>
2316 00CB	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro</b>	07 573							1.700.000
2316 00CB 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional (Seq: 1516) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 204</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.700.000
									1.700.000
2316 00CC	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática</b>	07 128							510.000
2316 00CC 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1517) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 17</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	510.000
									510.000
2316 00WK	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática</b>	07 128							60.000
2316 00WK 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1518) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	60.000
									60.000
2316 00WL	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática</b>	07 128							60.000
2316 00WL 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1519) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	60.000
									60.000
2316 00X2	<b>Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática</b>	07 128							60.000
2316 00X2 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1520) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	60.000
									60.000
<b>Total</b>									<b>5.077.712.772</b>

**35201 - Fundação Alexandre de Gusmão**



Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>15.893.656</b>	<b>15.718.508</b>	<b>15.434.780</b>	<b>15.269.448</b>	<b>15.206.270</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.807.412	9.647.121	10.041.655	10.041.655	9.202.895
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
2216 Política Externa	6.073.244	6.071.388			
2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior			5.380.125	5.214.793	6.000.125
<b>Função</b>					
07 Relações Exteriores	14.396.349	14.294.993	13.868.215	13.702.883	14.850.870
09 Previdência Social	1.484.307	1.423.516	1.553.565	1.553.565	352.150
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	6.861.340	6.837.624	7.018.984	7.018.984	7.167.008
272 Previdência do Regime Estatutário	1.484.307	1.423.516	1.553.565	1.553.565	352.150
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	519.486	443.702	524.994	524.994	676.471
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.073.244	6.071.388	5.380.125	5.214.793	6.000.125
846 Outros Encargos Especiais	955.279	942.279	957.112	957.112	1.010.516
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.300.926	9.203.419	9.529.661	9.529.661	8.529.674
3 Outras Despesas Correntes	6.392.730	6.315.553	5.805.119	5.646.342	6.576.596
4 Investimentos	200.000	199.537	100.000	93.445	100.000
<b>Fonte</b>					
1000	8.177.524		100.000		14.802.182
1050					51.938
1056	352.150				352.150
<b>Total</b>	<b>8.529.674</b>	<b>6.576.596</b>	<b>100.000</b>		<b>15.206.270</b>

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R\$ 1,00

Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>9.202.895</b>
	Atividades								<b>7.843.479</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>07 331</b>							<b>91.332</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1521)								91.332
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	91.332
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>07 122</b>							<b>7.167.008</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1522)								7.167.008
			F	1 - PES	1	90	0	1000	7.167.008
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>07 331</b>							<b>585.139</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1523)								585.139
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	585.139
	Operações Especiais								<b>1.359.416</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>352.150</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1524)								352.150
			S	1 - PES	1	90	0	1056	352.150
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>07 846</b>							<b>1.007.266</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1525)								1.007.266
			F	1 - PES	0	91	0	1000	1.007.266
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>3.250</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1526)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
2316	<b>Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior</b>								<b>6.000.125</b>
	Atividades								<b>6.000.125</b>
2316 2367	<b>Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil</b>	<b>07 573</b>							<b>6.000.125</b>
2316 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional (Seq: 1527) Produto: Atividade realizada (unidade): 64								6.000.125
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.702.187
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	51.938
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	146.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
<b>Total</b>									<b>15.206.270</b>

**36000 - Ministério da Saúde**





Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>194.776.804.832</b>	<b>194.214.425.552</b>	<b>231.331.062.666</b>	<b>232.054.842.894</b>	<b>241.606.125.685</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.465.125.079	19.448.101.249	22.101.712.436	22.081.659.761	22.691.048.324
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	187.909.495	184.051.728	470.437.174	470.437.174	498.154.430
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	23.896.525	23.561.206	25.614.861	24.057.837	425.966.360
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	6.536.916	6.536.913	6.765.000	6.175.791	5.933.262
0999 Reserva de Contingência	67.873.496		19.237.981.213	418.465.277	19.647.238.205
2222 Saneamento Básico	118.856	118.855			
2322 Saneamento Básico			454.754.502	396.761.996	464.000.000
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	22.795.682.162	22.795.658.480			
5018 Atenção Especializada à Saúde	84.110.417.475	83.818.882.557			
5019 Atenção Primária à Saúde	41.103.482.504	40.946.016.675			
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	2.994.714.393	2.992.142.605			
5021 Gestão e Organização do SUS	10.106.936.024	10.103.502.051			
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	2.273.365.305	2.268.885.547			
5023 Vigilância em Saúde	11.574.746.602	11.561.152.124			
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	66.000.000	65.815.561			
5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde			27.865.441.430	27.428.434.554	27.910.688.137
5118 Atenção Especializada à Saúde			82.320.941.650	93.847.391.290	85.378.706.952
5119 Atenção Primária à Saúde			42.211.400.000	51.241.714.829	45.854.705.885
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde			4.079.600.000	4.015.235.628	4.548.400.000
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			16.306.704.400	15.909.926.473	16.774.258.130
5122 Saúde Indígena			2.638.800.000	2.584.179.134	2.919.400.000
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente			13.440.910.000	13.474.879.237	14.317.626.000
5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome			170.000.000	155.523.913	170.000.000
<b>Função</b>					
04 Administração					3.000.000
09 Previdência Social	9.632.001.747	9.631.649.686	11.313.144.661	11.313.144.661	11.509.994.330
10 Saúde	184.858.586.653	184.368.626.018	200.277.859.757	219.823.254.561	209.916.749.360
28 Encargos Especiais	218.342.936	214.149.848	502.077.035	499.978.395	529.143.790
99 Reserva de Contingência	67.873.496		19.237.981.213	418.465.277	19.647.238.205
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	48.946.688	48.927.366	68.020.000	67.024.888	70.500.000
122 Administração Geral	15.313.559.410	15.305.158.412	21.010.567.279	20.895.715.864	21.335.631.439
124 Controle Interno	15.972.531	15.935.717			
125 Normatização e Fiscalização	26.645.895	26.219.567	28.030.000	26.824.508	31.119.838
126 Tecnologia da Informação	407.733.971	407.295.032	1.023.929.400	909.690.223	1.157.139.562
128 Formação de Recursos Humanos	1.892.438.144	1.890.827.666	2.558.100.000	2.347.715.073	2.706.400.000
131 Comunicação Social	232.529.225	232.529.225	296.200.000	291.466.928	292.500.000
211 Relações Diplomáticas			8.000.000	7.279.988	2.300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	9.632.001.747	9.631.649.686	11.313.144.661	11.313.144.661	11.509.994.330
301 Atenção Básica	41.075.482.504	40.918.016.675	42.171.400.000	51.201.714.829	45.854.705.885
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.965.489.760	83.674.412.967	82.100.621.650	93.631.003.471	85.130.706.952
303 Suporte Profilático e Terapêutico	23.454.309.877	23.453.827.997	28.557.261.430	28.109.660.038	28.965.688.137
304 Vigilância Sanitária	354.384.171	352.540.545	353.000.000	353.051.789	382.700.000
305 Vigilância Epidemiológica	11.215.963.567	11.208.611.579	13.057.910.000	13.092.290.990	13.904.926.000
306 Alimentação e Nutrição	66.000.000	65.815.561	170.000.000	155.523.913	170.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	728.268.902	726.523.099	805.677.115	805.677.115	1.098.310.390
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000.000	18.999.825	15.000.000	14.811.184	16.000.000
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.248.416	25.246.243	27.600.000	27.181.267	27.600.000
423 Assistência aos Povos Indígenas	2.144.903.072	2.141.166.874	2.497.800.000	2.463.614.938	2.788.400.000
511 Saneamento Básico Rural	132.861.097	127.718.673	383.700.000	334.514.139	381.000.000
512 Saneamento Básico Urbano	87.144	87.144	219.639.502	191.028.896	221.500.000
541 Preservação e Conservação Ambiental	31.712	31.711	17.400.000	17.134.238	17.400.000
571 Desenvolvimento Científico	1.949.981.393	1.947.411.311	1.584.500.000	1.608.274.072	1.589.000.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	630.533.000	630.531.367	2.091.200.000	2.009.273.326	2.580.500.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	108.845.716	108.839.418	122.100.000	152.627.096	145.010.000
845 Outras Transferências	16.714.671	16.714.671	17.300.000	15.742.976	17.000.000
846 Outros Encargos Especiais	1.250.998.723	1.239.387.220	1.594.980.416	1.594.391.207	1.562.854.947
999 Reserva de Contingência	67.873.496		19.237.981.213	418.465.277	19.647.238.205
<b>Unidade</b>					
36201 Fundação Oswaldo Cruz	9.595.734.464	9.593.877.746	7.825.969.796	7.926.389.089	8.734.524.917
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	2.062.719.933	2.058.507.234	2.233.010.330	2.238.946.785	2.127.857.988
36211 Fundação Nacional de Saúde	31.495.825	22.478.945	2.816.707.036	2.753.330.365	2.785.535.841
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	842.709.346	833.998.800	904.189.938	904.142.345	965.519.873
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)	384.027.693	313.757.771	510.752.813	510.752.813	442.240.321

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
------------------------	----------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------

Unidade

36901 Fundo Nacional de Saúde	181.860.117.571	181.391.805.055	217.040.432.753	217.721.281.497	226.550.446.745
-------------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa

1 Pessoal e Encargos Sociais	17.970.192.982	17.952.855.997	20.599.208.761	20.599.208.761	20.652.737.284
3 Outras Despesas Correntes	170.800.859.343	170.552.821.261	180.744.437.518	198.733.390.809	190.338.703.210
4 Investimentos	5.544.879.011	5.315.748.294	10.974.504.639	12.528.847.512	10.698.625.988
5 Inversões Financeiras	393.000.000	393.000.000			400.000.000
9 Reserva de Contingência	67.873.496		19.012.911.748	193.395.812	19.516.059.203

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	594.673.957		1.131.982.285					1.726.656.242
1001	9.573.354.172		73.375.905.704	3.190.245.608	400.000.000		19.477.159.198	106.016.664.682
1002	7.918.260.891		113.631.400.303	7.485.568.141				129.035.229.335
1003	629.808.106		996.713.066	9.200.000			38.900.005	1.674.621.177
1010			168.997					168.997
1035			841.051.419					841.051.419
1048				23.760				23.760
1049			344.102.502	13.588.479				357.690.981
1056	1.936.640.158							1.936.640.158
1122			6.406.996					6.406.996
1184			10.971.938					10.971.938
<b>Total</b>	<b>20.652.737.284</b>		<b>190.338.703.210</b>	<b>10.698.625.988</b>	<b>400.000.000</b>		<b>19.516.059.203</b>	<b>241.606.125.685</b>

**36201 - Fundação Oswaldo Cruz**



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>9.595.734.464</b>	<b>9.593.877.746</b>	<b>7.825.969.796</b>	<b>7.926.389.089</b>	<b>8.734.524.917</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.799.221.143	1.799.190.619	1.804.010.719	1.799.629.701	1.880.912.722			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	42.010.446	40.272.202	34.576.539	34.576.539	7.954.500			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	150.336			
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	3.215.034.963	3.215.034.963						
5018 Atenção Especializada à Saúde	108.433.000	108.433.000						
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	1.557.852.659	1.557.805.694						
5021 Gestão e Organização do SUS	297.972.803	297.954.072						
5023 Vigilância em Saúde	2.575.196.450	2.575.187.197						
5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde			1.820.861.538	1.820.861.538	2.531.378.379			
5118 Atenção Especializada à Saúde			172.400.000	169.736.177	120.000.000			
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde			1.416.000.000	1.402.267.962	1.530.500.000			
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			257.000.000	378.168.826	264.000.000			
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente			2.321.108.000	2.321.135.346	2.399.628.980			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	413.314.741	413.314.741	417.450.150	417.450.150	438.903.095			
10 Saúde	9.140.396.277	9.140.290.804	7.373.930.107	7.474.349.400	8.287.516.986			
28 Encargos Especiais	42.023.446	40.272.202	34.589.539	34.589.539	8.104.836			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	1.122.930.643	1.122.930.119	1.114.486.055	1.110.105.037	1.149.274.122			
128 Formação de Recursos Humanos	229.132.365	229.120.106	200.000.000	299.646.453	206.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	413.314.741	413.314.741	417.450.150	417.450.150	438.903.095			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			52.400.000	51.590.346				
303 Suporte Profilático e Terapêutico	3.323.467.963	3.323.467.963	1.940.861.538	1.939.007.369	2.651.378.379			
304 Vigilância Sanitária	21.000.000	20.998.441	20.000.000	20.051.789	20.000.000			
305 Vigilância Epidemiológica	2.554.196.450	2.554.188.756	2.301.108.000	2.301.083.557	2.379.628.980			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.101.223	50.071.223	53.494.867	53.494.867	75.713.557			
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000.000	18.999.825	15.000.000	14.811.184	16.000.000			
571 Desenvolvimento Científico	1.410.552.659	1.410.507.146	896.000.000	901.102.112	891.000.000			
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	147.300.000	147.298.548	520.000.000	501.165.850	639.500.000			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	49.840.438	49.834.141	42.000.000	63.711.189	42.000.000			
846 Outros Encargos Especiais	254.897.982	253.146.738	253.169.186	253.169.186	225.126.784			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.596.430.579	1.594.679.335	1.622.258.868	1.622.258.868	1.670.682.150			
3 Outras Despesas Correntes	7.422.976.565	7.422.917.858	5.443.007.761	5.564.622.656	6.200.422.767			
4 Investimentos	576.327.320	576.280.553	760.703.167	739.507.565	863.420.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	7.482.985		76.335.408					83.818.393
1001	16.399.749		2.455.129.359	616.000.000				3.087.529.108
1002	1.224.296.070		3.665.051.396	247.420.000				5.136.767.466
1049			3.906.604					3.906.604
1056	422.503.346							422.503.346
<b>Total</b>	<b>1.670.682.150</b>		<b>6.200.422.767</b>	<b>863.420.000</b>				<b>8.734.524.917</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.880.912.722</b>
	Atividades								<b>1.224.987.679</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>142.000.000</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1528)		S	3 - ODC	2	90	6	1002	142.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	132.000.000
									10.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>17.195.292</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1529)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	17.195.292
									17.195.292
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>1.007.274.122</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1530)		S	1 - PES	1	90	6	1002	1.007.274.122
									1.007.274.122
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>58.518.265</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1531)		S	3 - ODC	1	90	6	1000	58.518.265
									58.518.265
	Operações Especiais								<b>655.925.043</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>438.903.095</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1532)		S	1 - PES	1	90	0	1001	438.903.095
			S	1 - PES	1	90	0	1056	16.399.749
									422.503.346
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>217.021.948</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1533)		S	1 - PES	0	91	6	1002	217.021.948
									217.021.948
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>7.954.500</b>
	Operações Especiais								<b>7.954.500</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>7.954.500</b>
0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1534)		S	1 - PES	1	90	6	1000	7.954.500
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	7.332.649
									621.851
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>150.336</b>
	Operações Especiais								<b>150.336</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>150.336</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1535)		S	1 - PES	1	90	0	1000	150.336
									150.336
<b>5117</b>	<b>Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde</b>								<b>2.531.378.379</b>
	Atividades								<b>2.531.378.379</b>
5117 4368	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	10 303							<b>96.652.779</b>
5117 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional (Seq: 1536) Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 88.703.069		S	3 - ODC	1	90	6	1001	96.652.779
									96.652.779
5117 4370	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais</b>	10 303							<b>1.459.725.600</b>
5117 4370 0001	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - Nacional (Seq: 1537) Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	3 - ODC	1	90	6	1001	1.459.725.600
			S	3 - ODC	1	90	6	1002	14.847.600
									1.444.878.000
5117 4705	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	10 303							<b>975.000.000</b>
5117 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional (Seq: 1538) Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 212.677.697		S	3 - ODC	1	90	6	1002	975.000.000
									975.000.000
<b>5118</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>120.000.000</b>
	Atividades								<b>120.000.000</b>
5118 6516	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b>	10 303							<b>120.000.000</b>
5118 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional (Seq: 1539) Produto: Serviço avaliado (unidade): 8.814		S	3 - ODC	2	90	6	1002	120.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	119.580.000
									420.000
<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>								<b>1.530.500.000</b>
	Atividades								<b>911.000.000</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5120 20K1	<b>Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde</b>	10 572							<b>20.000.000</b>
5120 20K1 0001	Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional (Seq: 1540) Produto: Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas (unidade): 7.700		S	3 - ODC	2	90	6	1002	17.500.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	2.500.000
5120 21BF	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b>	10 571							<b>350.000.000</b>
5120 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional (Seq: 1541) Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1.810		S	3 - ODC	2	90	6	1002	350.000.000
5120 21DA	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz</b>	10 571							<b>221.000.000</b>
5120 21DA 0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional (Seq: 1542) Produto: Unidade modernizada (unidade): 31		S	4 - INV	3	90	6	1001	5.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	216.000.000
5120 8305	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica</b>	10 571							<b>320.000.000</b>
5120 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional (Seq: 1543) Produto: Paciente atendido (unidade): 230.756		S	3 - ODC	2	90	6	1002	320.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	312.093.396
			S	4 - INV	2	90	6	1002	3.906.604
									4.000.000
<b>Projetos</b>									<b>619.500.000</b>
5120 13DW	<b>Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)</b>	10 572							<b>600.000.000</b>
5120 13DW 0033	Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1544) Produto: Obra concluída (% de execução física): 15		S	4 - INV	3	90	6	1001	600.000.000
5120 15VW	<b>Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da FioCruz Ceará</b>	10 572							<b>10.000.000</b>
5120 15VW 1045	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da FioCruz Ceará - No Município de Eusébio - CE (Seq: 1545) Produto: Obra concluída (unidade): 1		S	4 - INV	2	90	6	1002	10.000.000
5120 15VZ	<b>Construção da Sede da FioCruz Amazonas</b>	10 572							<b>1.500.000</b>
5120 15VZ 0211	Construção da Sede da FioCruz Amazonas - No Município de Manaus - AM (Seq: 1546) Produto: Obra concluída (% de execução física): 2		S	4 - INV	2	90	6	1002	1.500.000
5120 166S	<b>Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC</b>	10 572							<b>3.000.000</b>
5120 166S 0033	Construção da Fábrica de Oncológicos - PAC - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1547) Produto: Obra concluída (% de execução física): 1		S	4 - INV	3	90	6	1001	3.000.000
5120 166T	<b>Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC</b>	10 572							<b>5.000.000</b>
5120 166T 0033	Construção da Fábrica de Imunossuppressores - PAC - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1548) Produto: Obra concluída (% de execução física): 1		S	4 - INV	3	90	6	1001	5.000.000
5121	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>264.000.000</b>
<b>Atividades</b>									<b>264.000.000</b>
5121 20Q7	<b>Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na FioCruz</b>	10 391							<b>16.000.000</b>
5121 20Q7 3341	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na FioCruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1549) Produto: Acervo preservado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1002	16.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	1.000.000
5121 20YD	<b>Educação e Trabalho na Saúde</b>	10 128							<b>206.000.000</b>
5121 20YD 0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional (Seq: 1550) Produto: Pessoa qualificada (unidade): 21.870		S	3 - ODC	2	90	6	1002	206.000.000
5121 6179	<b>Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia</b>	10 573							<b>42.000.000</b>
5121 6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional (Seq: 1551) Produto: Material produzido (unidade): 170.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	42.000.000
5123	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>2.399.628.980</b>
<b>Atividades</b>									<b>2.399.628.980</b>
5123 20YE	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b>	10 305							<b>2.346.628.980</b>
5123 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1552) Produto: População coberta (unidade): 203.062.512		S	3 - ODC	1	90	6	1001	2.346.628.980
			S	4 - INV	1	90	6	1001	2.343.628.980
5123 6174	<b>Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde</b>	10 304							<b>20.000.000</b>
5123 6174 0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional (Seq: 1553) Produto: Laudo emitido (unidade): 5.024		S	3 - ODC	2	90	6	1002	20.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	19.000.000
									1.000.000
5123 8327	<b>Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças</b>	10 305							<b>33.000.000</b>
5123 8327 0001	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1554)								33.000.000



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Exame laboratorial realizado (unidade): 266.506		S	3 - ODC	2	90	6	1002	32.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	1.000.000
<b>Total</b>									<b>8.734.524.917</b>

**36210 - Hospital Nossa Senhora da  
Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.062.719.933</b>	<b>2.058.507.234</b>	<b>2.233.010.330</b>	<b>2.238.946.785</b>	<b>2.127.857.988</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.514.905.008	1.512.841.889	1.696.891.449	1.696.891.449	1.665.914.201			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	123.297.762	121.300.581	107.072.578	107.072.578	13.399.006			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.499.239	1.432.841	1.546.303	1.546.303	1.544.781			
5018 Atenção Especializada à Saúde	392.867.924	392.865.850						
5021 Gestão e Organização do SUS	30.150.000	30.066.074						
5118 Atenção Especializada à Saúde			397.500.000	403.899.997	417.000.000			
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			30.000.000	29.536.458	30.000.000			
<b>Função</b>								
10 Saúde	1.937.922.932	1.935.773.813	2.124.391.449	2.130.327.904	2.112.914.201			
28 Encargos Especiais	124.797.001	122.733.422	108.618.881	108.618.881	14.943.787			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	1.420.148.366	1.418.197.189	1.605.257.658	1.605.257.658	1.558.701.584			
128 Formação de Recursos Humanos	30.150.000	30.066.074	30.000.000	29.536.458	30.000.000			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	392.867.924	392.865.850	397.500.000	403.899.997	417.000.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	94.756.642	94.644.700	91.633.791	91.633.791	107.212.617			
846 Outros Encargos Especiais	124.797.001	122.733.422	108.618.881	108.618.881	14.943.787			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.542.846.128	1.539.476.638	1.710.457.968	1.710.457.968	1.570.542.161			
3 Outras Despesas Correntes	448.241.722	447.398.930	426.552.362	421.709.724	471.315.827			
4 Investimentos	71.632.083	71.631.667	96.000.000	106.779.093	86.000.000			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	11.840.577		110.315.827					122.156.404
1001				50.000.000				50.000.000
1002	1.558.701.584		352.000.000	22.411.521				1.933.113.105
1049			9.000.000	13.588.479				22.588.479
<b>Total</b>	<b>1.570.542.161</b>		<b>471.315.827</b>	<b>86.000.000</b>				<b>2.127.857.988</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.665.914.201</b>
	Atividades								<b>1.665.914.201</b>
0032 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>10 122</b>							<b>1.558.701.584</b>
0032 20TP 5027	Ativos Cíveis da União - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1555)		S	1 - PES	1	90	6	1002	1.558.701.584
									1.558.701.584
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>10 331</b>							<b>107.212.617</b>
0032 212B 5027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1556)		S	3 - ODC	1	90	6	1000	107.212.617
									107.212.617
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>13.399.006</b>
	Operações Especiais								<b>13.399.006</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>4.057.112</b>
0901 0022 5027	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1557)		S	1 - PES	1	90	6	1000	4.057.112
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	2.498.683
									1.558.429
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>9.341.894</b>
0901 0625 5027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1558)		S	1 - PES	1	90	6	1000	9.341.894
									9.341.894
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.544.781</b>
	Operações Especiais								<b>1.544.781</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>1.544.781</b>
0909 0536 5027	Benefícios de Legislação Especial - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1559)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.544.781
									1.544.781
<b>5118</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>417.000.000</b>
	Atividades								<b>367.000.000</b>
5118 6217	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	<b>10 302</b>							<b>367.000.000</b>
5118 6217 5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1560) Produto: Atendimento realizado (unidade): 5.230.884.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	322.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	9.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	22.411.521
			S	4 - INV	2	90	6	1049	13.588.479
	Projetos								<b>50.000.000</b>
5118 163C	<b>Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC</b>	<b>10 302</b>							<b>34.800.000</b>
5118 163C 0043	Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1561) Produto: Unidade estruturada (% de execução física): 8		S	4 - INV	3	90	6	1001	34.800.000
									34.800.000
5118 163D	<b>Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC</b>	<b>10 302</b>							<b>15.200.000</b>
5118 163D 0043	Estruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A (GHC) - PAC - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1562) Produto: Unidade estruturada (% de execução física): 13		S	4 - INV	3	90	6	1001	15.200.000
									15.200.000
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>30.000.000</b>
	Atividades								<b>30.000.000</b>
5121 6149	<b>Residência de Profissionais de Saúde - SUS</b>	<b>10 128</b>							<b>30.000.000</b>
5121 6149 0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional (Seq: 1563) Produto: Profissional qualificado (unidade): 608		S	3 - ODC	2	90	6	1002	30.000.000
									30.000.000
<b>Total</b>									<b>2.127.857.988</b>

**36211 - Fundação Nacional de Saúde**



Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>31.495.825</b>	<b>22.478.945</b>	<b>2.816.707.036</b>	<b>2.753.330.365</b>	<b>2.785.535.841</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.495.674		1.958.714.129	1.956.875.972	1.837.143.745
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	22.601.287	22.478.945	328.788.057	328.788.057	409.875.575
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			1.050.348	1.050.348	1.116.521
2322 Saneamento Básico			454.754.502	396.761.996	464.000.000
5023 Vigilância em Saúde	4.398.864				
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde			5.400.000	5.316.564	5.400.000
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			23.000.000	20.201.837	23.000.000
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente			45.000.000	44.335.591	45.000.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social			1.505.991.639	1.505.991.639	1.574.040.064
10 Saúde	8.894.538		980.876.992	917.500.321	800.503.681
28 Encargos Especiais	22.601.287	22.478.945	329.838.405	329.838.405	410.992.096
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	672.606		369.275.402	366.555.088	211.274.636
126 Tecnologia da Informação			23.000.000	20.201.837	23.000.000
128 Formação de Recursos Humanos			2.300.000	2.300.000	2.300.000
131 Comunicação Social			2.000.000	1.969.098	3.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário			1.505.991.639	1.505.991.639	1.574.040.064
305 Vigilância Epidemiológica			15.000.000	14.799.133	15.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			47.125.311	47.125.311	42.339.201
511 Saneamento Básico Rural	4.398.864		242.700.000	213.949.943	250.000.000
512 Saneamento Básico Urbano			219.639.502	191.028.896	221.500.000
541 Preservação e Conservação Ambiental			17.400.000	17.134.238	17.400.000
846 Outros Encargos Especiais	26.424.355	22.478.945	372.275.182	372.275.182	425.681.940
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	27.096.961	22.478.945	2.044.452.936	2.044.452.936	2.050.911.999
3 Outras Despesas Correntes			304.937.598	301.384.830	258.596.842
4 Investimentos	4.398.864		467.316.502	407.492.599	476.027.000
<b>Fonte</b>					
1000	375.387.925				442.011.767
1001	1.557.527.266				1.557.527.266
1002	90.164.480		187.301.047	476.003.240	753.468.767
1048				23.760	23.760
1049			4.671.953		4.671.953
1056	27.832.328				27.832.328
<b>Total</b>	<b>2.050.911.999</b>		<b>258.596.842</b>	<b>476.027.000</b>	<b>2.785.535.841</b>



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.837.143.745</b>
	Atividades								<b>248.413.837</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>125.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1564)								125.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	115.628.047
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	4.671.953
			S	4 - INV	2	90	6	1002	4.676.240
			S	4 - INV	2	90	6	1048	23.760
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>27.379.704</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1565)								27.379.704
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	27.379.704
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>75.474.636</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1566)								75.474.636
			S	1 - PES	1	90	6	1002	75.474.636
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>14.959.497</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1567)								14.959.497
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	14.959.497
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>300.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1568) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6								300.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1002	300.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>2.300.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1569) Produto: Servidor capacitado (unidade): 400								2.300.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	2.300.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	10 131							<b>3.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1570)								3.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	3.000.000
	Operações Especiais								<b>1.588.729.908</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.574.040.064</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1571)								1.574.040.064
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.546.207.736
			S	1 - PES	1	90	0	1056	27.832.328
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>14.689.844</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1572)								14.689.844
			S	1 - PES	0	91	6	1002	14.689.844
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>409.875.575</b>
	Operações Especiais								<b>409.875.575</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>409.875.575</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1573)								409.875.575
			S	1 - PES	1	90	6	1000	375.374.925
			S	1 - PES	1	90	6	1001	11.319.530
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	23.181.120
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.116.521</b>
	Operações Especiais								<b>1.116.521</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1574)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>1.103.521</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1575)								1.103.521
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.103.521
<b>2322</b>	<b>Saneamento Básico</b>								<b>464.000.000</b>
	Atividades								<b>464.000.000</b>
2322 20AF	<b>Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	10 512							<b>9.700.000</b>
2322 20AF 0001	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1576) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 206								9.700.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	9.700.000
2322 20AG	<b>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</b>	10 512							<b>7.000.000</b>
2322 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional (Seq: 1577) Produto: Município atendido (unidade): 81								7.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1002	6.000.000
			S	4 - INV	2	90	0	1002	1.000.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2322 20AM	<b>Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos</b>	10 512							10.000.000
2322 20AM 0001	Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional (Seq: 1578) Produto: Unidade apoiada (unidade): 16		S	4 - INV	2	40	0	1002	10.000.000
2322 20Q8	<b>Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental</b>	10 122							10.500.000
2322 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental - Nacional (Seq: 1579) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 100		S	3 - ODC	2	80	0	1002	4.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1002	6.500.000
2322 21C9	<b>Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)</b>	10 511							220.000.000
2322 21C9 0001	Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) - Nacional (Seq: 1580) Produto: Domicílio atendido (unidade): 34.921		S	4 - INV	2	40	6	1002	50.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	170.000.000
2322 21CA	<b>Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	10 512							50.000.000
2322 21CA 0001	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1581) Produto: Domicílio atendido (unidade): 8.333		S	4 - INV	2	40	0	1002	50.000.000
2322 21CB	<b>Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	10 512							50.000.000
2322 21CB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1582) Produto: Domicílio atendido (unidade): 8.333		S	4 - INV	2	40	0	1002	50.000.000
2322 21CC	<b>Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	10 512							12.000.000
2322 21CC 0001	Apoio à Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1583) Produto: Domicílio atendido (unidade): 56.470		S	4 - INV	2	40	0	1002	12.000.000
2322 21CG	<b>Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	10 512							2.800.000
2322 21CG 0001	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1584) Produto: Município beneficiado (unidade): 1		S	4 - INV	2	40	6	1002	2.800.000
2322 21CI	<b>Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	10 512							80.000.000
2322 21CI 0001	Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1585) Produto: Domicílio atendido (unidade): 5.333		S	4 - INV	2	40	6	1002	80.000.000
2322 6908	<b>Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde</b>	10 541							12.000.000
2322 6908 0001	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional (Seq: 1586) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 58		S	3 - ODC	2	40	6	1002	11.800.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	200.000
5120	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>								5.400.000
	Atividades								5.400.000
5120 20K2	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental</b>	10 541							5.400.000
5120 20K2 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional (Seq: 1587) Produto: Pesquisa apoiada (unidade): 4		S	3 - ODC	2	40	6	1002	3.100.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	1.120.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	1.180.000
5121	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								23.000.000
	Atividades								23.000.000
5121 6881	<b>Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA</b>	10 126							23.000.000
5121 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional (Seq: 1588)								23.000.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Sistema/processo modernizado (unidade): 8</i>		S	3 - ODC	2	90	6	1002	8.653.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	14.347.000
<b>5123</b>	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>45.000.000</b>
	Atividades								<b>45.000.000</b>
5123	<b>20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana</b>	<b>10 305</b>							<b>15.000.000</b>
5123	20T6 0001 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional (Seq: 1589)								15.000.000
	<i>Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 131</i>		S	3 - ODC	2	40	6	1002	4.000.000
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	9.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	2.000.000
5123	<b>21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>	<b>10 511</b>							<b>30.000.000</b>
5123	21CH 0001 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional (Seq: 1590)								30.000.000
	<i>Produto: Domicílio atendido (unidade): 428</i>		S	4 - INV	2	40	6	1002	30.000.000
<b>Total</b>									<b>2.785.535.841</b>

**36212 - Agência Nacional de Vigilância  
Sanitária - ANVISA**



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>842.709.346</b>	<b>833.998.800</b>	<b>904.189.938</b>	<b>904.142.345</b>	<b>965.519.873</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	781.857.646	775.132.817	843.712.310	843.712.310	863.159.028			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					12.101.697			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	161.602	5.940	37.628	37.628	19.148			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	305.927	305.926	440.000	392.407	540.000			
5023 Vigilância em Saúde	60.384.171	58.554.117						
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente			60.000.000	60.000.000	89.700.000			
<b>Função</b>								
04 Administração					300.000			
09 Previdência Social	200.716.802	200.613.316	204.863.165	204.863.165	211.921.468			
10 Saúde	641.525.015	633.073.618	699.289.145	699.241.552	741.177.560			
28 Encargos Especiais	467.529	311.866	37.628	37.628	12.120.845			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	493.206.763	490.376.266	551.377.945	551.377.945	558.044.576			
128 Formação de Recursos Humanos	2.492.952	2.466.731	3.000.000	3.000.000	3.000.000			
211 Relações Diplomáticas					300.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	200.716.802	200.613.316	204.863.165	204.863.165	211.921.468			
304 Vigilância Sanitária	60.384.171	58.554.117	60.000.000	60.000.000	89.700.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.264.358	16.673.843	18.157.706	18.157.706	24.472.421			
846 Outros Encargos Especiais	68.644.300	65.314.526	66.791.122	66.743.529	78.081.408			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	648.604.761	642.977.659	662.045.135	662.045.135	693.733.174			
3 Outras Despesas Correntes	187.898.546	184.815.102	231.144.803	231.097.210	262.786.699			
4 Investimentos	6.206.039	6.206.039	11.000.000	11.000.000	9.000.000			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	68.770.468		13.661.938					82.432.406
1001	87.971.439							87.971.439
1002			15.000.000					15.000.000
1003	413.041.238		230.084.908	9.000.000				652.126.146
1049			4.039.853					4.039.853
1056	123.950.029							123.950.029
<b>Total</b>	<b>693.733.174</b>		<b>262.786.699</b>	<b>9.000.000</b>				<b>965.519.873</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>863.159.028</b>
	Atividades								<b>585.516.997</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>144.663.988</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1591)								144.663.988
			S	3 - ODC	2	90	6	1003	135.457.067
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	4.039.853
			S	3 - ODC	2	91	6	1003	167.068
			S	4 - INV	2	90	6	1003	5.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>5.085.312</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1592)								5.085.312
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.085.312
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>412.830.588</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1593)								412.830.588
			S	1 - PES	1	90	6	1003	412.830.588
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>19.387.109</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1594)								19.387.109
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	1.611.689
			S	3 - ODC	1	90	6	1003	17.775.420
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>550.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1595) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 19								550.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	550.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>3.000.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1596) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.200								3.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1003	3.000.000
	Projetos								<b>300.000</b>
0032 166C	<b>Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS</b>	04 211							<b>300.000</b>
0032 166C 0001	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - Nacional (Seq: 1597) Produto: Evento realizado (unidade): 1								300.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1003	300.000
	Operações Especiais								<b>277.342.031</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>211.921.468</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1598)								211.921.468
			S	1 - PES	1	90	0	1001	87.971.439
			S	1 - PES	1	90	0	1056	123.950.029
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>65.420.563</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1599)								65.420.563
			S	1 - PES	0	91	6	1000	65.209.913
			S	1 - PES	0	91	6	1003	210.650
0901	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>12.101.697</b>
	Operações Especiais								<b>12.101.697</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>12.101.697</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1600)								12.101.697
			S	1 - PES	1	90	6	1000	3.547.555
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	6.958.789
			S	3 - ODC	1	90	6	1003	1.595.353
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>19.148</b>
	Operações Especiais								<b>19.148</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1601)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>6.148</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1602)								6.148
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	6.148
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>540.000</b>
	Operações Especiais								<b>540.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	10 846							<b>540.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1603)								540.000
			S	3 - ODC	2	50	0	1003	540.000
5123	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>89.700.000</b>
	Atividades								<b>89.700.000</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 8719	<b>Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes</b>	<b>10 304</b>							<b>89.700.000</b>
5123 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional (Seq: 1604) Produto: Estratégia cumprida (unidade): 84								89.700.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	15.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1003	70.700.000
			S	4 - INV	2	90	6	1003	4.000.000
<b>Total</b>									<b>965.519.873</b>





**36213 - Agência Nacional de Saúde  
Suplementar - ANS**



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>384.027.693</b>	<b>313.757.771</b>	<b>510.752.813</b>	<b>510.752.813</b>	<b>442.240.321</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	245.270.249	243.220.571	251.958.311	251.958.311	265.574.002			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					54.823.652			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	293.404	293.402	300.000	300.000	370.262			
0999 Reserva de Contingência	67.873.496		188.922.102	193.395.812	38.900.005			
5021 Gestão e Organização do SUS	70.577.544	70.243.797						
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			69.559.400	65.085.690	82.559.400			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	10.091.898	9.946.258	10.940.865	10.940.865	11.319.530			
10 Saúde	305.755.895	303.518.111	310.876.846	306.403.136	337.184.134			
28 Encargos Especiais	306.404	293.402	13.000	13.000	54.836.652			
99 Reserva de Contingência	67.873.496		188.922.102	193.395.812	38.900.005			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	191.701.874	190.293.200	196.662.681	196.662.681	206.196.831			
125 Normatização e Fiscalização	16.800.724	16.657.448	16.030.000	14.999.031	19.119.838			
126 Tecnologia da Informação	53.776.820	53.586.350	53.529.400	50.086.659	63.439.562			
128 Formação de Recursos Humanos	1.380.248	1.379.591	1.600.000	1.600.000	1.600.000			
131 Comunicação Social	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000	3.200.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	10.091.898	9.946.258	10.940.865	10.940.865	11.319.530			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.106.732	6.033.262	6.519.295	6.519.295	9.636.898			
846 Outros Encargos Especiais	33.095.901	32.661.664	33.348.470	33.348.470	88.827.657			
999 Reserva de Contingência	67.873.496		188.922.102	193.395.812	38.900.005			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	201.584.738	199.729.539	204.552.016	204.552.016	216.766.868			
3 Outras Despesas Correntes	111.508.359	111.018.201	117.078.695	112.604.985	186.373.448			
4 Investimentos	3.061.100	3.010.031	200.000	200.000	200.000			
9 Reserva de Contingência	67.873.496		188.922.102	193.395.812	38.900.005			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1003	216.766.868		185.771.431	200.000			38.900.005	441.638.304
1049			602.017					602.017
<b>Total</b>	<b>216.766.868</b>		<b>186.373.448</b>	<b>200.000</b>			<b>38.900.005</b>	<b>442.240.321</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>265.574.002</b>
	Atividades								<b>220.633.729</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>35.789.738</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1605)								35.789.738
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	34.951.721
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	602.017
			S	3 - ODC	2	91	0	1003	36.000
			S	4 - INV	2	90	0	1003	200.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>1.621.476</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1606)								1.621.476
			S	3 - ODC	1	90	0	1003	1.621.476
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>170.167.093</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1607)								170.167.093
			S	1 - PES	1	90	0	1003	170.167.093
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>8.015.422</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1608)								8.015.422
			S	3 - ODC	1	90	0	1003	8.015.422
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>240.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1609) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								240.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	240.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>1.600.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1610) Produto: Servidor capacitado (unidade): 571								1.600.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	1.600.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	10 131							<b>3.200.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1611)								3.200.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	3.200.000
	Operações Especiais								<b>44.940.273</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.319.530</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1612)								11.319.530
			S	1 - PES	1	90	0	1003	11.319.530
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>33.620.743</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1613)								33.620.743
			S	1 - PES	0	91	0	1003	33.620.743
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>54.823.652</b>
	Operações Especiais								<b>54.823.652</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	28 846							<b>54.823.652</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1614)								54.823.652
			S	1 - PES	1	90	0	1003	1.646.502
			S	3 - ODC	1	90	0	1003	53.177.150
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1615)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1003	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>370.262</b>
	Operações Especiais								<b>370.262</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	10 846							<b>30.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1616)								30.000
			S	3 - ODC	2	50	0	1003	30.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	10 846							<b>340.262</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1617)								340.262
			S	3 - ODC	2	80	0	1003	295.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	45.262
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>38.900.005</b>
	Operações Especiais								<b>38.900.005</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>38.900.005</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1618)								38.900.005
			S	9 - RES	0	99	0	1003	38.900.005

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>82.559.400</b>
	Atividades								<b>82.559.400</b>
5121 4339	<b>Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar</b>	<b>10 125</b>							<b>19.119.838</b>
5121 4339 0001	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional (Seq: 1619) Produto: Conflito resolvido (unidade): 120.000		S	3 - ODC	2	90	0	1003	18.859.838
			S	3 - ODC	2	91	0	1003	260.000
5121 8727	<b>Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar</b>	<b>10 126</b>							<b>63.439.562</b>
5121 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional (Seq: 1620) Produto: Informação processada (unidade): 800		S	3 - ODC	2	90	0	1003	63.439.562
<b>Total</b>									<b>442.240.321</b>



**36901 - Fundo Nacional de Saúde**





Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>181.860.117.571</b>	<b>181.391.805.055</b>	<b>217.040.432.753</b>	<b>217.721.281.497</b>	<b>226.550.446.745</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.119.375.359	15.117.715.353	15.546.425.518	15.532.592.018	16.178.344.626
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	22.209.684	22.122.426	22.954.582	21.397.558	423.122.574
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	5.937.585	5.937.585	6.025.000	5.483.384	5.023.000
0999 Reserva de Contingência			19.049.059.111	225.069.465	19.608.338.200
2222 Saneamento Básico	118.856	118.855			
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	19.580.647.199	19.580.623.517			
5018 Atenção Especializada à Saúde	83.609.116.551	83.317.583.707			
5019 Atenção Primária à Saúde	41.103.482.504	40.946.016.675			
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	1.436.861.734	1.434.336.911			
5021 Gestão e Organização do SUS	9.708.235.677	9.705.238.107			
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	2.273.365.305	2.268.885.547			
5023 Vigilância em Saúde	8.934.767.117	8.927.410.810			
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	66.000.000	65.815.561			
5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde			26.044.579.892	25.607.573.016	25.379.309.758
5118 Atenção Especializada à Saúde			81.751.041.650	93.273.755.116	84.841.706.952
5119 Atenção Primária à Saúde			42.211.400.000	51.241.714.829	45.854.705.885
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde			2.658.200.000	2.607.651.102	3.012.500.000
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			15.927.145.000	15.416.933.662	16.374.698.730
5122 Saúde Indígena			2.638.800.000	2.584.179.134	2.919.400.000
5123 Vigilância em Saúde e Ambiente			11.014.802.000	11.049.408.300	11.783.297.020
5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome			170.000.000	155.523.913	170.000.000
<b>Função</b>					
04 Administração					2.700.000
09 Previdência Social	9.007.878.306	9.007.775.371	9.173.898.842	9.173.898.842	9.273.810.173
10 Saúde	172.824.091.996	172.355.969.673	188.788.495.218	208.295.432.248	197.637.452.798
28 Encargos Especiais	28.147.269	28.060.011	28.979.582	26.880.942	28.145.574
99 Reserva de Contingência			19.049.059.111	225.069.465	19.608.338.200
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	48.946.688	48.927.366	68.020.000	67.024.888	70.500.000
122 Administração Geral	12.084.899.158	12.083.361.638	17.173.507.538	17.065.757.455	17.652.139.690
124 Controle Interno	15.972.531	15.935.717			
125 Normatização e Fiscalização	9.845.171	9.562.120	12.000.000	11.825.477	12.000.000
126 Tecnologia da Informação	353.957.151	353.708.682	947.400.000	839.401.727	1.070.700.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.629.282.579	1.627.795.164	2.321.200.000	2.011.632.162	2.463.500.000
131 Comunicação Social	229.329.225	229.329.225	291.000.000	286.297.830	286.300.000
211 Relações Diplomáticas			8.000.000	7.279.988	2.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	9.007.878.306	9.007.775.371	9.173.898.842	9.173.898.842	9.273.810.173
301 Atenção Básica	41.075.482.504	40.918.016.675	42.171.400.000	51.201.714.829	45.854.705.885
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.572.621.836	83.281.547.117	81.650.721.650	93.175.513.128	84.713.706.952
303 Suporte Profilático e Terapêutico	20.130.841.914	20.130.360.034	26.616.399.892	26.170.652.669	26.314.309.758
304 Vigilância Sanitária	273.000.000	272.987.987	273.000.000	273.000.000	273.000.000
305 Vigilância Epidemiológica	8.661.767.117	8.654.422.823	10.741.802.000	10.776.408.300	11.510.297.020
306 Alimentação e Nutrição	66.000.000	65.815.561	170.000.000	155.523.913	170.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	560.039.947	559.100.071	588.746.145	588.746.145	838.935.696
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.248.416	25.246.243	27.600.000	27.181.267	27.600.000
423 Assistência aos Povos Indígenas	2.144.903.072	2.141.166.874	2.497.800.000	2.463.614.938	2.788.400.000
511 Saneamento Básico Rural	128.462.233	127.718.673	141.000.000	120.564.196	131.000.000
512 Saneamento Básico Urbano	87.144	87.144			
541 Preservação e Conservação Ambiental	31.712	31.711			
571 Desenvolvimento Científico	539.428.734	536.904.165	688.500.000	707.171.960	698.000.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	483.233.000	483.232.819	1.571.200.000	1.508.107.476	1.941.000.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	59.005.278	59.005.277	80.100.000	88.915.907	103.010.000
845 Outras Transferências	16.714.671	16.714.671	17.300.000	15.742.976	17.000.000
846 Outros Encargos Especiais	743.139.184	743.051.926	760.777.575	760.235.959	730.193.371
999 Reserva de Contingência			19.049.059.111	225.069.465	19.608.338.200
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	13.953.629.815	13.953.513.880	14.355.441.838	14.355.441.838	14.450.100.932
3 Outras Despesas Correntes	162.630.234.151	162.386.671.170	174.221.716.299	192.101.971.404	182.959.207.627
4 Investimentos	4.883.253.605	4.658.620.005	9.639.284.970	11.263.868.255	9.263.978.988
5 Inversões Financeiras	393.000.000	393.000.000			400.000.000
9 Reserva de Contingência			18.823.989.646		19.477.159.198
<b>Fonte</b>					
1000	131.192.002	865.045.270			996.237.272
1001	7.911.455.718	70.920.776.345	2.524.245.608	400.000.000	101.233.636.869

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1002	5.045.098.757		109.412.047.860	6.739.733.380				121.196.879.997
1003			580.856.727					580.856.727
1010			168.997					168.997
1035			841.051.419					841.051.419
1049			321.882.075					321.882.075
1056	1.362.354.455							1.362.354.455
1122			6.406.996					6.406.996
1184			10.971.938					10.971.938
<b>Total</b>	<b>14.450.100.932</b>		<b>182.959.207.627</b>	<b>9.263.978.988</b>	<b>400.000.000</b>		<b>19.477.159.198</b>	<b>226.550.446.745</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>16.178.344.626</b>
	Atividades								<b>6.183.486.656</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	10 122							<b>722.500.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1621)								722.500.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	653.366.700
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	520.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	68.613.300
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>230.434.680</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1622)								230.434.680
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	230.434.680
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	10 122							<b>4.326.050.960</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1623)								4.326.050.960
			S	1 - PES	1	90	6	1002	4.326.050.960
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	10 331							<b>608.501.016</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1624)								608.501.016
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.000.000
			S	3 - ODC	1	90	6	1000	603.501.016
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	10 122							<b>3.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1625) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 100								3.500.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1002	3.500.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>700.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1626) Produto: Evento realizado (unidade): 1								700.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1002	700.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	10 128							<b>5.500.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1627) Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.500								5.500.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	5.500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	10 131							<b>286.300.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1628)								286.300.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	286.300.000
	Projetos								<b>2.000.000</b>
0032 166C	<b>Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS</b>	04 211							<b>2.000.000</b>
0032 166C 0001	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Seguridade Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - Nacional (Seq: 1629) Produto: Evento realizado (unidade): 2								2.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1002	2.000.000
	Operações Especiais								<b>9.992.857.970</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.273.810.173</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1630)								9.273.810.173
			S	1 - PES	1	90	0	1001	7.911.455.718
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.362.354.455
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	10 846							<b>719.047.797</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1631)								719.047.797
			S	1 - PES	0	91	6	1002	719.047.797
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>423.122.574</b>
	Operações Especiais								<b>423.122.574</b>
0909 00NJ	<b>Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID</b>	28 845							<b>12.000.000</b>
0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior (Seq: 1632)								12.000.000
			S	3 - ODC	2	80	0	1002	12.000.000
0909 00NK	<b>Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI</b>	28 845							<b>5.000.000</b>
0909 00NK 0002	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior (Seq: 1633)								5.000.000
			S	3 - ODC	2	80	0	1002	5.000.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1634)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>6.109.574</b>
0909 0536 0053	Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 1635)								6.109.574
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	6.109.574
0909 09LP	<b>Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS</b>	10 303							<b>400.000.000</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 09LP 0001	Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS - Nacional (Seq: 1636)		S	5 - IFI	3	90	0	1001	400.000.000
									400.000.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>5.023.000</b>
	Operações Especiais								<b>5.023.000</b>
0910 00QB	<b>Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)</b>	<b>28 846</b>							<b>5.000.000</b>
0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior (Seq: 1637)		S	3 - ODC	2	80	0	1002	5.000.000
									5.000.000
0910 0220	<b>Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)</b>	<b>28 846</b>							<b>23.000</b>
0910 0220 0002	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior (Seq: 1638)		S	3 - ODC	2	80	0	1002	23.000
									23.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>19.608.338.200</b>
	Operações Especiais								<b>19.608.338.200</b>
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>131.179.002</b>
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 1639)		S	1 - PES	1	90	6	1000	131.179.002
									131.179.002
0999 0Z08	<b>Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>99 999</b>							<b>19.477.159.198</b>
0999 0Z08 6486	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais (Seq: 1640)		S	9 - RES	2	99	6	1001	12.337.148.848
									12.337.148.848
0999 0Z08 6487	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada (Seq: 1641)		S	9 - RES	2	99	6	1001	7.140.010.350
									7.140.010.350
<b>5117</b>	<b>Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde</b>								<b>25.379.309.758</b>
	Atividades								<b>25.379.309.758</b>
5117 20AE	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde</b>	<b>10 303</b>							<b>3.039.445.811</b>
5117 20AE 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional (Seq: 1642) Produto: Município apoiado (unidade): 317.682.897		S	3 - ODC	1	90	6	1001	1.304.000.000
									1.304.000.000
5117 20AE 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1643) Produto: Município apoiado (unidade): 9.814		S	3 - ODC	1	41	6	1001	13.677.655
									13.677.655
5117 20AE 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1644) Produto: Município apoiado (unidade): 5.881		S	3 - ODC	1	41	6	1001	7.285.748
									7.285.748
5117 20AE 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1645) Produto: Município apoiado (unidade): 7.581		S	3 - ODC	1	41	6	1001	34.359.070
									34.359.070
5117 20AE 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1646) Produto: Município apoiado (unidade): 3.120		S	3 - ODC	1	41	6	1001	5.509.604
									5.509.604
5117 20AE 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1647) Produto: Município apoiado (unidade): 18.633		S	3 - ODC	1	41	6	1001	72.091.206
									72.091.206
5117 20AE 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1648) Produto: Município apoiado (unidade): 2.823		S	3 - ODC	1	41	6	1001	6.291.093
									6.291.093
5117 20AE 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1649) Produto: Município apoiado (unidade): 4.210		S	3 - ODC	1	41	6	1001	12.981.733
									12.981.733
5117 20AE 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1650) Produto: Município apoiado (unidade): 13.084		S	3 - ODC	1	41	6	1001	59.751.917
									59.751.917
5117 20AE 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1651) Produto: Município apoiado (unidade): 5.729		S	3 - ODC	1	41	6	1001	28.818.607
									28.818.607
5117 20AE 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1652) Produto: Município apoiado (unidade): 27.404		S	3 - ODC	1	41	6	1001	76.070.369
									76.070.369
5117 20AE 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1653) Produto: Município apoiado (unidade): 8.394		S	3 - ODC	1	41	6	1001	28.569.725
									28.569.725

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 20AE 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1654) Produto: Município apoiado (unidade): 12.019		S	3 - ODC	1	41	6	1001	34.831.601
									34.831.601
5117 20AE 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1655) Produto: Município apoiado (unidade): 38.461		S	3 - ODC	1	41	6	1001	79.156.775
									79.156.775
5117 20AE 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1656) Produto: Município apoiado (unidade): 5.644		S	3 - ODC	1	41	6	1001	27.577.266
									27.577.266
5117 20AE 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1657) Produto: Município apoiado (unidade): 6.151		S	3 - ODC	1	41	6	1001	19.320.806
									19.320.806
5117 20AE 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Bahia (Seq: 1658) Produto: Município apoiado (unidade): 16.102		S	3 - ODC	1	41	6	1001	123.463.454
									123.463.454
5117 20AE 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1659) Produto: Município apoiado (unidade): 16.102		S	3 - ODC	1	41	6	1001	174.708.090
									174.708.090
5117 20AE 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1660) Produto: Município apoiado (unidade): 26.192		S	3 - ODC	1	41	6	1001	32.610.963
									32.610.963
5117 20AE 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1661) Produto: Município apoiado (unidade): 55.839		S	3 - ODC	1	41	6	1001	136.016.657
									136.016.657
5117 20AE 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1662) Produto: Município apoiado (unidade): 240.044		S	3 - ODC	1	41	6	1001	371.923.889
									371.923.889
5117 20AE 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1663) Produto: Município apoiado (unidade): 36.743		S	3 - ODC	1	41	6	1001	96.511.533
									96.511.533
5117 20AE 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1664) Produto: Município apoiado (unidade): 26.678		S	3 - ODC	1	41	6	1001	63.773.707
									63.773.707
5117 20AE 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1665) Produto: Município apoiado (unidade): 39.189		S	3 - ODC	1	41	6	1001	92.038.386
									92.038.386
5117 20AE 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1666) Produto: Município apoiado (unidade): 13.623		S	3 - ODC	1	41	6	1001	31.224.854
									31.224.854
5117 20AE 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1667) Produto: Município apoiado (unidade): 22.911		S	3 - ODC	1	41	6	1001	60.051.415
									60.051.415
5117 20AE 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1668) Produto: Município apoiado (unidade): 18.004		S	3 - ODC	1	31	6	1001	23.139.998
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	22.820.787
									319.211
5117 20AE 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1669) Produto: Município apoiado (unidade): 20.052		S	3 - ODC	1	41	6	1001	23.689.690
									23.689.690
5117 20AH	<b>Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS</b>	10	303						217.000.000
5117 20AH 0001	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional (Seq: 1670) Produto: Serviço apoiado (unidade): 6.648		S	3 - ODC	2	41	6	1002	217.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	111.000.000
									106.000.000
5117 20K5	<b>Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS</b>	10	303						45.000.000
5117 20K5 0001	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional (Seq: 1671) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.848		S	3 - ODC	2	31	6	1002	45.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	34.332.880
									10.667.120
5117 20YR	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade</b>	10	303						3.783.000.000
5117 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional (Seq: 1672) Produto: Usuário atendido (unidade): 21.600.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	3.783.000.000
									3.783.000.000
5117 20YS	<b>Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento</b>	10	303						419.242.326
5117 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Seq: 1673) Produto: Usuário atendido (unidade): 2.400.000		S	3 - ODC	2	90	0	1002	419.242.326
									419.242.326
5117 4295	<b>Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas</b>	10	303						1.707.000.000
5117 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional (Seq: 1674) Produto: Paciente atendido (unidade): 33.580		S	3 - ODC	1	90	6	1001	1.707.000.000
									1.707.000.000
5117 4368	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b>	10	303						589.347.221

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional (Seq: 1675) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 271.843.148</i>		S	3 - ODC	1	90	6	1001	589.347.221
5117 4370	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais</b>	<b>10 303</b>							<b>1.241.274.400</b>
5117 4370 0001	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais - Nacional (Seq: 1676) <i>Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27</i>		S	3 - ODC	1	90	6	1001	1.241.274.400
5117 4705	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b>	<b>10 303</b>							<b>14.338.000.000</b>
5117 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional (Seq: 1677) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.855.751</i>		S	3 - ODC	1	90	6	1001	12.758.000.000
			S	3 - ODC	1	90	6	1002	2.226.000.000
5117 4705 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia (Seq: 1678) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 531.356</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	6.320.100
5117 4705 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre (Seq: 1679) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 132.839</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	1.580.100
5117 4705 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas (Seq: 1680) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 664.195</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	7.900.100
5117 4705 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima (Seq: 1681) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 132.839</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	1.580.100
5117 4705 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará (Seq: 1682) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 929.873</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	11.060.100
5117 4705 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá (Seq: 1683) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 132.839</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	1.580.100
5117 4705 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins (Seq: 1684) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 265.678</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	3.160.100
5117 4705 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão (Seq: 1685) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.328.389</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	15.800.100
5117 4705 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí (Seq: 1686) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.062.712</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	12.640.100
5117 4705 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará (Seq: 1687) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 5.712.072</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	67.940.100
5117 4705 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1688) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.859.745</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	22.120.100
5117 4705 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba (Seq: 1689) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 2.523.939</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	30.020.100
5117 4705 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco (Seq: 1690) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 3.055.295</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	36.340.100
5117 4705 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas (Seq: 1691) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.859.745</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	22.120.100
5117 4705 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe (Seq: 1692) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 929.873</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	11.060.100



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5117 4705 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia (Seq: 1693) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 4.250.845</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	50.560.100
5117 4705 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1694) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 9.431.561</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	112.180.100
5117 4705 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1695) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 3.453.811</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	41.080.100
5117 4705 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1696) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 3.453.811</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	41.080.100
5117 4705 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo (Seq: 1697) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 55.526.643</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	660.437.400
5117 4705 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná (Seq: 1698) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 13.682.405</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	162.740.100
5117 4705 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1699) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 6.243.428</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	74.260.100
5117 4705 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1700) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 7.173.300</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	85.320.100
5117 4705 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1701) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.461.228</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	17.380.100
5117 4705 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás (Seq: 1702) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 3.586.650</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	42.660.100
5117 4705 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal (Seq: 1703) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.992.583</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	23.700.100
5117 4705 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1704) <i>Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.461.228</i>		S	3 - ODC	1	30	6	1002	17.380.100
<b>5118</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>								<b>84.841.706.952</b>
	<b>Atividades</b>								<b>84.697.706.952</b>
5118 20AI	<b>Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)</b>	<b>10 303</b>							<b>44.000.000</b>
5118 20AI 0001	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional (Seq: 1705) <i>Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 5.015</i>		S	3 - ODC	1	90	6	1001	44.000.000
5118 20QI	<b>Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)</b>	<b>10 302</b>							<b>10.000.000</b>
5118 20QI 0001	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - Nacional (Seq: 1706) <i>Produto: Serviço estruturado (unidade): 24</i>		S	3 - ODC	2	90	6	1002	10.000.000
5118 20SP	<b>Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes</b>	<b>10 302</b>							<b>48.000.000</b>
5118 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional (Seq: 1707) <i>Produto: Transplante realizado (unidade): 70.000</i>		S	3 - ODC	2	31	6	1002	13.100.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	34.900.000
5118 21CD	<b>Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde</b>	<b>10 302</b>							<b>150.600.000</b>
5118 21CD 0001	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional (Seq: 1708) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 5</i>		S	3 - ODC	2	41	6	1002	10.600.000
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	2.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	138.000.000
5118 21D9	<b>Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>	<b>10 303</b>							<b>70.000.000</b>
5118 21D9 0001	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional (Seq: 1709) <i>Produto: Serviço estruturado (unidade): 155</i>		S	3 - ODC	2	30	6	1002	9.000.000
			S	4 - INV	3	31	6	1001	50.000.000



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	4 - INV	2	31	6	1002	11.000.000
5118 6148	<b>Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação</b>	<b>10 302</b>							<b>1.460.000.000</b>
5118 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAHA de Hospitais de Reabilitação - Nacional (Seq: 1710) Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.900.000		S	3 - ODC	2	50	6	1000	20.000.000
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	1.440.000.000
5118 6217	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b>	<b>10 302</b>							<b>893.450.000</b>
5118 6217 6506	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores) (Seq: 1711) Produto: Atendimento realizado (unidade): 224.500		S	3 - ODC	2	90	6	1002	214.450.000
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	3.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	12.000.000
5118 6217 6507	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso) (Seq: 1712) Produto: Atendimento realizado (unidade): 173.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	166.053.559
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	2.946.441
			S	4 - INV	2	90	6	1002	10.000.000
5118 6217 6508	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes) (Seq: 1713) Produto: Atendimento realizado (unidade): 80.850		S	3 - ODC	2	90	6	1002	115.250.000
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	1.750.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	8.000.000
5118 6217 6509	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema) (Seq: 1714) Produto: Atendimento realizado (unidade): 104.500		S	3 - ODC	2	90	6	1002	105.460.000
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	1.540.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	7.000.000
5118 6217 6510	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí) (Seq: 1715) Produto: Atendimento realizado (unidade): 101.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	135.844.448
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	2.155.552
			S	4 - INV	2	90	6	1002	9.000.000
5118 6217 6511	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa) (Seq: 1716) Produto: Atendimento realizado (unidade): 144.060		S	3 - ODC	2	90	6	1002	90.619.825
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	1.380.175
			S	4 - INV	2	90	6	1002	7.000.000
5118 6516	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b>	<b>10 303</b>							<b>14.000.000</b>
5118 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional (Seq: 1717) Produto: Serviço avaliado (unidade): 1.456		S	3 - ODC	2	90	6	1002	14.000.000
5118 8535	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b>	<b>10 302</b>							<b>3.395.257.300</b>
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Seq: 1718) Produto: Unidade estruturada (unidade): 59		S	3 - ODC	2	30	6	1001	39.614.000
			S	3 - ODC	2	41	6	1001	39.211.250
			S	4 - INV	3	31	6	1002	343.720.300
			S	4 - INV	2	40	6	1001	75.000.000
			S	4 - INV	2	41	6	1001	193.467.961
			S	4 - INV	3	41	6	1002	807.741.000
			S	4 - INV	3	90	6	1002	735.400.000
5118 8535 6506	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA) (Seq: 1719) Produto: Unidade estruturada (unidade): 35		S	3 - ODC	2	31	6	1001	14.740.000
			S	4 - INV	2	41	6	1001	135.260.000
			S	4 - INV	2	90	6	1001	11.706.789
5118 8535 6508	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia) (Seq: 1720) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	228.800.000
5118 8535 6509	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Arapiraca - AL (Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro) (Seq: 1721) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	40.000.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8535 6510	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cariacica - ES (Hospital Geral) (Seq: 1722) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	41.600.000
5118 8535 6511	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral) (Seq: 1723) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	30.000.000
5118 8535 6512	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Materno Infantil) (Seq: 1724) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	15.000.000
5118 8535 6513	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Patos - PB (Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano) (Seq: 1725) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	30.000.000
5118 8535 6514	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC (Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica) (Seq: 1726) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	2.800.000
5118 8535 6515	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade) (Seq: 1727) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	17.000.000
5118 8535 6520	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Goiânia - GO (Hospital de Tratamento de Câncer) (Seq: 1728) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	151.000.000
5118 8535 6521	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia) (Seq: 1729) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	70.000.000
5118 8535 6522	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade) (Seq: 1730) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	50.000.000
5118 8535 6523	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São José dos Pinhais - PR (Hospital e Maternidade Municipal) (Seq: 1731) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	48.000.000
5118 8535 6524	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Alagoinhas - BA (Hospital Regional) (Seq: 1732) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	137.000.000
5118 8535 6525	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jacobina - BA (Hospital Regional) (Seq: 1733) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	80.000.000
5118 8535 6526	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belford Roxo - RJ (Hospital Geral) (Seq: 1734) Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	4 - INV	3	30	6	1002	58.196.000
5118 8585	<b>Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade</b>	<b>10 302</b>							<b>77.736.399.652</b>
5118 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Seq: 1735) Produto: Serviço apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	1	31	6	1002	5.399.999.652
			S	3 - ODC	1	31	6	1003	1.289.633.438
			S	3 - ODC	1	31	6	1010	580.856.727
			S	3 - ODC	1	31	6	1035	168.997
			S	3 - ODC	1	31	6	1049	841.051.419
			S	3 - ODC	1	31	6	1122	321.882.075
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	6.406.996
			S	3 - ODC	1	90	6	1002	660.000.000
									1.700.000.000
5118 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia (Seq: 1736) Produto: Serviço apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	1	31	6	1002	643.100.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	257.240.000
									385.860.000
5118 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre (Seq: 1737) Produto: Serviço apoiado (unidade): 3		S	3 - ODC	1	31	6	1002	344.600.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	137.840.000
									206.760.000
5118 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas (Seq: 1738) Produto: Serviço apoiado (unidade): 18		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.053.100.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	421.240.000
									631.860.000
5118 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima (Seq: 1739) Produto: Serviço apoiado (unidade): 3		S	3 - ODC	1	31	6	1002	267.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	107.120.000
									160.680.000
5118 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará (Seq: 1740) Produto: Serviço apoiado (unidade): 82		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.294.300.000
									917.720.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.376.580.000
5118 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá (Seq: 1741) Produto: Serviço apoiado (unidade): 12		S	3 - ODC	1	31	6	1002	349.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	139.920.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	209.880.000
5118 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins (Seq: 1742) Produto: Serviço apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	1	31	6	1002	600.300.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	240.120.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	360.180.000
5118 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão (Seq: 1743) Produto: Serviço apoiado (unidade): 45		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.951.600.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	780.640.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.170.960.000
5118 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí (Seq: 1744) Produto: Serviço apoiado (unidade): 23		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.190.300.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	476.120.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	714.180.000
5118 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará (Seq: 1745) Produto: Serviço apoiado (unidade): 184		S	3 - ODC	1	31	6	1002	3.283.500.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.313.400.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.970.100.000
5118 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1746) Produto: Serviço apoiado (unidade): 435.518		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.346.100.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	538.440.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	807.660.000
5118 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba (Seq: 1747) Produto: Serviço apoiado (unidade): 60		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.236.400.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	494.560.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	741.840.000
5118 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 1748) Produto: Serviço apoiado (unidade): 48		S	3 - ODC	1	31	6	1001	3.597.100.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.438.840.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.158.260.000
5118 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas (Seq: 1749) Produto: Serviço apoiado (unidade): 34		S	3 - ODC	1	31	6	1001	1.450.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	580.320.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	870.480.000
5118 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe (Seq: 1750) Produto: Serviço apoiado (unidade): 16		S	3 - ODC	1	31	6	1001	833.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	333.520.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	500.280.000
5118 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia (Seq: 1751) Produto: Serviço apoiado (unidade): 115		S	3 - ODC	1	31	6	1001	4.976.900.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.990.760.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.986.140.000
5118 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1752) Produto: Serviço apoiado (unidade): 274		S	3 - ODC	1	31	6	1001	8.135.300.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.254.120.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	105.540.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	4.775.640.000
5118 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1753) Produto: Serviço apoiado (unidade): 142		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.525.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	610.320.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	915.480.000
5118 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1754) Produto: Serviço apoiado (unidade): 268		S	3 - ODC	1	31	6	1002	6.086.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.434.720.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	3.652.080.000
5118 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo (Seq: 1755) Produto: Serviço apoiado (unidade): 294		S	3 - ODC	1	31	6	1002	14.054.400.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	5.621.760.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	8.432.640.000
5118 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná (Seq: 1756) Produto: Serviço apoiado (unidade): 139		S	3 - ODC	1	31	6	1002	4.560.700.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.824.280.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.736.420.000
5118 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1757) Produto: Serviço apoiado (unidade): 149		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.651.300.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.060.520.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.590.780.000
5118 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1758) Produto: Serviço apoiado (unidade): 204		S	3 - ODC	1	31	6	1002	4.563.000.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.825.200.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.737.800.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5118 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1759) Produto: Serviço apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.045.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	418.320.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	627.480.000
5118 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás (Seq: 1760) Produto: Serviço apoiado (unidade): 89		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.355.100.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	942.040.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.413.060.000
5118 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal (Seq: 1761) Produto: Serviço apoiado (unidade): 76		S	3 - ODC	1	31	6	1002	873.700.000
			S	3 - ODC	1	31	6	1002	873.700.000
5118 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1762) Produto: Serviço apoiado (unidade): 19		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.065.000.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	426.000.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	639.000.000
5118 8721	<b>Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde</b>	10 302							20.000.000
5118 8721 0001	Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde - Nacional (Seq: 1763) Produto: Estabelecimento beneficiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1002	20.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	20.000.000
5118 8755	<b>Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC</b>	10 302							150.000.000
5118 8755 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1764) Produto: Atendimento realizado (unidade): 216.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	150.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	140.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	10.000.000
5118 8758	<b>Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA</b>	10 302							469.000.000
5118 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1765) Produto: Atendimento realizado (unidade): 389.796		S	3 - ODC	2	90	6	1002	469.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	449.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	20.000.000
5118 8759	<b>Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO</b>	10 302							237.000.000
5118 8759 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1766) Produto: Atendimento realizado (unidade): 240.848		S	3 - ODC	2	90	6	1002	237.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	217.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	20.000.000
<b>Projetos</b>									<b>144.000.000</b>
5118 125H	<b>Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA</b>	10 302							133.000.000
5118 125H 0033	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1767) Produto: Complexo construído (% de execução física): 1		S	4 - INV	3	31	6	1001	133.000.000
			S	4 - INV	3	31	6	1001	133.000.000
5118 15EG	<b>Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC</b>	10 302							1.000.000
5118 15EG 3341	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1768) Produto: Sede implantada (% de execução física): 1		S	4 - INV	2	90	6	1002	1.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	1.000.000
5118 15W2	<b>Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS</b>	10 302							10.000.000
5118 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS (Seq: 1769) Produto: Hospital construído (unidade): 1		S	4 - INV	2	40	6	1002	10.000.000
			S	4 - INV	2	40	6	1002	10.000.000
5119	<b>Atenção Primária à Saúde</b>								45.854.705.885
<b>Atividades</b>									<b>35.169.705.885</b>
5119 217U	<b>Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>	10 301							62.300.000
5119 217U 0001	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional (Seq: 1770) Produto: Pólo atendido (unidade): 2.061		S	3 - ODC	2	41	0	1002	62.300.000
			S	3 - ODC	2	41	0	1002	62.300.000
5119 219A	<b>Piso de Atenção Primária à Saúde</b>	10 301							26.712.036.417
5119 219A 0001	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1771) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	1	41	6	1002	413.690.946
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	413.690.946
5119 219A 0011	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1772) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	3 - ODC	1	41	6	1002	171.285.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	171.285.000
5119 219A 0012	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1773) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3 - ODC	1	41	6	1002	131.124.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	131.124.000
5119 219A 0013	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1774) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	3 - ODC	1	41	6	1002	623.612.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	623.612.000
5119 219A 0014	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1775) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	3 - ODC	1	41	6	1002	107.313.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	107.313.000
5119 219A 0015	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1776) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.085.346.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.085.346.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 219A 0016	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1777) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3 - ODC	1	41	6	1002	113.744.000 113.744.000
5119 219A 0017	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1778) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139		S	3 - ODC	1	41	6	1002	333.361.000 333.361.000
5119 219A 0021	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1779) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217		S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.364.778.000 1.364.778.000
5119 219A 0022	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1780) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3 - ODC	1	41	6	1002	804.900.000 804.900.000
5119 219A 0023	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1781) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184		S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.527.639.000 1.527.639.000
5119 219A 0024	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1782) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167		S	3 - ODC	1	41	6	1002	643.922.000 643.922.000
5119 219A 0025	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1783) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	3 - ODC	1	41	6	1002	912.294.000 912.294.000
5119 219A 0026	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1784) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.389.923.000 1.389.923.000
5119 219A 0027	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1785) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102		S	3 - ODC	1	41	6	1002	532.670.000 532.670.000
5119 219A 0028	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1786) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3 - ODC	1	41	6	1002	375.831.000 375.831.000
5119 219A 0029	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1787) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417		S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.169.186.000 520.281.000 1.648.905.000
5119 219A 0031	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1788) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 853		S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.134.350.000 3.134.350.000
5119 219A 0032	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1789) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	3 - ODC	1	41	6	1001	455.625.000 455.625.000
5119 219A 0033	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1790) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.574.952.000 1.574.952.000
5119 219A 0035	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1791) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 645		S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.354.837.471 3.354.837.471
5119 219A 0041	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1792) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.295.583.000 1.295.583.000
5119 219A 0042	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1793) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 295		S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.026.715.000 1.026.715.000
5119 219A 0043	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1794) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 497		S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.254.543.000 1.254.543.000
5119 219A 0051	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1795) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	3 - ODC	1	41	6	1001	475.836.000 475.836.000
5119 219A 0052	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1796) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	3 - ODC	1	41	6	1001	814.455.000 814.455.000
5119 219A 0053	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1797) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	1	31	6	1001	246.051.000 246.051.000
5119 219A 0054	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1798) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3 - ODC	1	41	6	1001	378.470.000 378.470.000
5119 21BG	<b>Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde</b>	<b>10 301</b>							<b>4.771.736.768</b>
5119 21BG 0001	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1799) Produto: Profissional beneficiado (unidade): 23.919		S	3 - ODC	2	80	6	1001	108.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	4.663.736.768
5119 21CE	<b>Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde</b>	<b>10 301</b>							<b>512.000.000</b>
5119 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1800) Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	3 - ODC	2	41	6	1002	251.827.897
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	53.666.563
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	206.505.540
5119 4324	<b>Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro</b>	<b>10 301</b>							<b>31.000.000</b>



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 4324 0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte (Seq: 1801) <i>Produto: Pessoa atendida (unidade): 93.550</i>		S	3 - ODC	2	90	6	1002	31.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	23.500.000
									7.500.000
5119 8581	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal</b>	10 301							<b>3.080.632.700</b>
5119 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal - Nacional (Seq: 1802) <i>Produto: Serviço estruturado (unidade): 3.815</i>		S	3 - ODC	2	41	6	1002	3.080.632.700
			S	3 - ODC	3	41	6	1002	9.301.000
			S	4 - INV	3	41	6	1002	6.267.680
			S	4 - INV	2	41	6	1002	2.774.365.020
									290.699.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>10.685.000.000</b>
5119 00UC	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	10 301							<b>10.685.000.000</b>
5119 00UC 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - Nacional (Seq: 1803) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	49.400.000
									49.400.000
5119 00UC 0011	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1804) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.589</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	100.700.000
									100.700.000
5119 00UC 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1805) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.745</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	67.900.000
									67.900.000
5119 00UC 0013	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1806) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.929</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	230.500.000
									230.500.000
5119 00UC 0014	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1807) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.000</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	38.900.000
									38.900.000
5119 00UC 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1808) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 17.154</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	666.800.000
									666.800.000
5119 00UC 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1809) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.343</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	52.200.000
									52.200.000
5119 00UC 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1810) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.362</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	130.700.000
									130.700.000
5119 00UC 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1811) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 16.543</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	643.100.000
									643.100.000
5119 00UC 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1812) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 6.783</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	263.700.000
									263.700.000
5119 00UC 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1813) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 14.980</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	582.300.000
									582.300.000
5119 00UC 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1814) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.956</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	231.600.000
									231.600.000
5119 00UC 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1815) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.162</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	317.300.000
									317.300.000
5119 00UC 0026	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1816) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 15.875</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	617.100.000
									617.100.000
5119 00UC 0027	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1817) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.082</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	197.600.000
									197.600.000
5119 00UC 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1818) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.758</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	146.100.000
									146.100.000
5119 00UC 0029	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1819) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 25.401</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	987.400.000
									987.400.000
5119 00UC 0031	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1820) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 31.332</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.217.900.000
									1.217.900.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5119 00UC 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1821) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.915</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	191.100.000
5119 00UC 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1822) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 16.785</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	652.500.000
5119 00UC 0035	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1823) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 33.687</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.309.400.000
5119 00UC 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1824) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 12.452</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	484.100.000
5119 00UC 0042	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1825) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 9.563</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	371.800.000
5119 00UC 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1826) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 10.157</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	394.800.000
5119 00UC 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1827) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.173</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	201.100.000
5119 00UC 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1828) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.579</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	333.500.000
5119 00UC 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1829) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.026</i>		S	3 - ODC	1	31	6	1002	39.900.000
5119 00UC 0054	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1830) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.258</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1002	165.600.000
<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>								<b>3.012.500.000</b>
	<b>Atividades</b>								<b>3.012.500.000</b>
5120 20K3	<b>Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS</b>	<b>10 303</b>							<b>37.000.000</b>
5120 20K3 0001	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional (Seq: 1831) <i>Produto: Processo analisado (%): 100</i>		S	3 - ODC	2	80	6	1002	11.485.824
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	25.514.176
5120 20K7	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde</b>	<b>10 572</b>							<b>1.941.000.000</b>
5120 20K7 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional (Seq: 1832) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 18</i>		S	3 - ODC	3	90	6	1001	141.299.142
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	4.000.000
			S	4 - INV	3	90	6	1001	1.695.700.858
			S	4 - INV	2	90	6	1002	100.000.000
5120 20QF	<b>Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical</b>	<b>10 571</b>							<b>90.000.000</b>
5120 20QF 0001	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical - Nacional (Seq: 1833) <i>Produto: Pesquisa/estudo realizada(o) (unidade): 328</i>		S	3 - ODC	2	90	6	1002	82.950.000
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	50.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	7.000.000
5120 21BF	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b>	<b>10 571</b>							<b>311.000.000</b>
5120 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional (Seq: 1834) <i>Produto: Pesquisa realizada (unidade): 703</i>		S	3 - ODC	2	80	6	1002	2.938.012
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	287.561.988
			S	4 - INV	2	90	6	1002	20.500.000
5120 21ED	<b>Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil</b>	<b>10 571</b>							<b>250.000.000</b>
5120 21ED 0001	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional (Seq: 1835) <i>Produto: Programa apoiado (unidade): 1</i>		S	3 - ODC	2	80	6	1002	2.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	200.500.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	47.500.000
5120 8636	<b>Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde</b>	<b>10 303</b>							<b>370.000.000</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5120 8636 0001	Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional (Seq: 1836) Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 11		S	3 - ODC	2	90	6	1002	233.829.619
			S	4 - INV	2	30	6	1002	11.891.661
			S	4 - INV	2	50	6	1002	11.891.661
			S	4 - INV	2	90	6	1002	112.387.059
5120 8648	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde</b>	<b>10 121</b>							<b>13.500.000</b>
5120 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - Nacional (Seq: 1837) Produto: Tecnologia disseminada (unidade): 10		S	3 - ODC	2	80	6	1002	3.841.500
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	9.658.500
5121	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>16.374.698.730</b>
	<b>Atividades</b>								<b>5.519.698.730</b>
5121 2016	<b>Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde</b>	<b>10 122</b>							<b>31.000.000</b>
5121 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional (Seq: 1838) Produto: Conselho mantido (unidade): 1		S	3 - ODC	2	80	6	1002	31.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	23.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	8.000.000
5121 20QG	<b>Atuação Internacional do Ministério da Saúde</b>	<b>10 122</b>							<b>7.300.000</b>
5121 20QG 0002	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior (Seq: 1839) Produto: Iniciativa realizada (unidade): 35		S	3 - ODC	2	80	6	1002	7.300.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	6.300.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	1.000.000
5121 20YD	<b>Educação e Trabalho na Saúde</b>	<b>10 128</b>							<b>2.458.000.000</b>
5121 20YD 0001	Educação e Trabalho na Saúde - Nacional (Seq: 1840) Produto: Pessoa qualificada (unidade): 369.367		S	3 - ODC	2	30	6	1002	2.458.000.000
			S	3 - ODC	2	31	6	1002	3.185.037
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	2.500.000
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	330.476
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	35.557.187
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	1.984.417.300
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	396.500.000
			S	4 - INV	2	30	6	1002	510.000
			S	4 - INV	2	31	6	1002	5.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	30.000.000
5121 20YN	<b>Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)</b>	<b>10 126</b>							<b>471.000.000</b>
5121 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional (Seq: 1841) Produto: Sistema mantido (unidade): 6.001		S	3 - ODC	3	50	6	1001	471.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	72.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	355.012.817
			S	4 - INV	2	90	6	1002	43.987.183
5121 20YQ	<b>Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS</b>	<b>10 122</b>							<b>508.233.502</b>
5121 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional (Seq: 1842) Produto: Instituição apoiada (unidade): 1		S	3 - ODC	2	80	6	1002	508.233.502
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	33.030.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	472.587.306
			S	4 - INV	2	90	6	1002	2.616.196
5121 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>10 571</b>							<b>47.000.000</b>
5121 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1843) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	50	6	1002	47.000.000
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	47.000.000
5121 218U	<b>Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems</b>	<b>10 122</b>							<b>20.000.000</b>
5121 218U 0001	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional (Seq: 1844) Produto: Entidade apoiada (unidade): 2		S	3 - ODC	2	50	6	1002	20.000.000
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	20.000.000
5121 21CF	<b>Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS</b>	<b>10 573</b>							<b>103.010.000</b>
5121 21CF 0001	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional (Seq: 1845) Produto: Atendimento realizado (unidade): 2.301.148		S	3 - ODC	2	31	6	1002	103.010.000
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	11.799.800
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	5.873.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	42.327.200
			S	4 - INV	3	41	6	1001	17.010.000
			S	4 - INV	3	90	6	1001	26.000.000
5121 21DX	<b>Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)</b>	<b>10 122</b>							<b>1.137.855.228</b>
5121 21DX 0001	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) - Nacional (Seq: 1846) Produto: Profissional beneficiado (unidade): 3.459		S	3 - ODC	2	50	6	1002	1.137.855.228
			S	3 - ODC	2	50	6	1002	1.137.855.228
5121 21EC	<b>Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica</b>	<b>10 121</b>							<b>26.000.000</b>
5121 21EC 0001	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica - Nacional (Seq: 1847) Produto: Projeto acompanhado (unidade): 3		S	3 - ODC	2	80	6	1002	26.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	1.500.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	24.500.000



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5121 21GM	<b>Transformação Digital no SUS</b>	10 126							<b>570.000.000</b>
5121 21GM 0001	Transformação Digital no SUS - Nacional (Seq: 1848) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 120		S	3 - ODC	2	31	6	1002	570.000.000
			S	3 - ODC	2	41	6	1002	136.800.000
			S	4 - INV	2	31	6	1002	319.200.000
			S	4 - INV	2	41	6	1002	34.200.000
			S	4 - INV	2	41	6	1002	79.800.000
5121 2B52	<b>Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde</b>	10 121							<b>31.000.000</b>
5121 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional (Seq: 1849) Produto: Fundo de saúde aperfeiçoado (unidade): 5.569		S	3 - ODC	2	80	6	1002	31.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	1.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	29.500.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	500.000
5121 6182	<b>Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS</b>	10 422							<b>27.600.000</b>
5121 6182 0001	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional (Seq: 1850) Produto: Cidadão atendido (unidade): 8.000.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	27.600.000
5121 8287	<b>Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde</b>	10 122							<b>40.000.000</b>
5121 8287 0001	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde - Nacional (Seq: 1851) Produto: Plano implementado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	31	6	1002	40.000.000
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	20.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	5.035.400
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	14.464.600
			S	4 - INV	2	90	6	1002	500.000
5121 8708	<b>Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde</b>	10 125							<b>12.000.000</b>
5121 8708 0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional (Seq: 1852) Produto: Ação de auditoria realizada (unidade): 610		S	3 - ODC	2	80	6	1002	12.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	2.425.008
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	9.574.992
5121 8715	<b>Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde</b>	10 126							<b>19.700.000</b>
5121 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional (Seq: 1853) Produto: Serviço preservado (unidade): 2		S	3 - ODC	2	80	6	1002	19.700.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	750.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	15.735.000
			S	4 - INV	3	90	6	1001	3.200.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	15.000
5121 8753	<b>Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde</b>	10 126							<b>10.000.000</b>
5121 8753 0001	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional (Seq: 1854) Produto: Monitoramento/avaliação realizada (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1002	10.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	10.000.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>10.855.000.000</b>
5121 00UW	<b>Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	10 122							<b>10.855.000.000</b>
5121 00UW 0001	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Nacional (Seq: 1855) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 777.340		S	3 - ODC	1	31	6	1002	10.855.000.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	5.906.850.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1184	4.937.178.062
			S	3 - ODC	1	41	6	1184	10.971.938
5122	<b>Saúde Indígena</b>								<b>2.919.400.000</b>
<b>Atividades</b>									<b>2.919.400.000</b>
5122 20YP	<b>Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena</b>	10 423							<b>2.788.400.000</b>
5122 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional (Seq: 1856) Produto: População indígena beneficiada (unidade): 1.608.754		S	3 - ODC	2	50	6	1001	2.788.400.000
			S	3 - ODC	2	80	6	1001	1.400.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	22.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	1.279.747.274
			S	3 - ODC	2	91	6	1001	152.726
			S	4 - INV	2	90	6	1001	52.000.000
			S	4 - INV	3	90	6	1001	34.500.000
5122 21CJ	<b>Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos</b>	10 511							<b>131.000.000</b>
5122 21CJ 0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1857) Produto: Aldeia beneficiada (unidade): 13.656		S	3 - ODC	2	90	6	1002	131.000.000
			S	4 - INV	3	90	6	1001	56.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	30.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	45.000.000
5123	<b>Vigilância em Saúde e Ambiente</b>								<b>11.783.297.020</b>
<b>Atividades</b>									<b>9.127.761.020</b>
5123 20AB	<b>Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária</b>	10 304							<b>273.000.000</b>

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20AB 0011	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia (Seq: 1858) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 53		S	3 - ODC	1	31	6	1001	2.865.280
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.430.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.435.280
5123 20AB 0012	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre (Seq: 1859) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 23		S	3 - ODC	1	31	6	1001	1.874.712
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.190.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	684.712
5123 20AB 0013	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas (Seq: 1860) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3 - ODC	1	31	6	1001	5.253.320
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.273.048
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.980.272
5123 20AB 0014	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima (Seq: 1861) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3 - ODC	1	31	6	1001	1.738.536
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.190.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	548.536
5123 20AB 0015	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará (Seq: 1862) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 145		S	3 - ODC	1	31	6	1001	9.797.572
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.891.944
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	5.905.628
5123 20AB 0016	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá (Seq: 1863) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	1	31	6	1001	1.952.988
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.310.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	642.988
5123 20AB 0017	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins (Seq: 1864) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 140		S	3 - ODC	1	31	6	1001	3.481.176
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.310.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.171.176
5123 20AB 0021	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão (Seq: 1865) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 218		S	3 - ODC	1	31	6	1001	9.169.536
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.229.460
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	5.940.076
5123 20AB 0022	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí (Seq: 1866) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 225		S	3 - ODC	1	31	6	1001	5.929.108
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.794.164
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	4.134.944
5123 20AB 0023	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará (Seq: 1867) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	31	6	1001	11.128.824
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	4.110.776
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	7.018.048
5123 20AB 0024	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1868) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3 - ODC	1	31	6	1001	5.351.074
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.898.132
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.452.942
5123 20AB 0025	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba (Seq: 1869) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3 - ODC	1	31	6	1001	7.376.964
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.460.596
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	4.916.368
5123 20AB 0026	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco (Seq: 1870) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 186		S	3 - ODC	1	31	6	1001	11.032.820
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	4.247.168
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	6.785.652
5123 20AB 0027	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas (Seq: 1871) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3 - ODC	1	31	6	1001	4.467.152
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.824.656
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.642.496
5123 20AB 0028	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe (Seq: 1872) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3 - ODC	1	31	6	1001	3.427.664
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	1.403.588
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.024.076

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20AB 0029	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia (Seq: 1873) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3 - ODC	1	31	6	1001	6.311.084
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.209.192
5123 20AB 0031	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1874) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3 - ODC	1	31	6	1001	8.550.260
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	22.057.180
5123 20AB 0032	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1875) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3 - ODC	1	31	6	1001	2.202.608
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.905.208
5123 20AB 0033	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1876) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	3 - ODC	1	31	6	1001	7.101.692
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.719.468
5123 20AB 0035	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo (Seq: 1877) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3 - ODC	1	31	6	1001	16.389.896
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	34.178.668
5123 20AB 0041	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná (Seq: 1878) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3 - ODC	1	31	6	1001	4.847.984
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	10.529.638
5123 20AB 0042	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1879) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	3 - ODC	1	31	6	1001	3.338.336
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	7.276.612
5123 20AB 0043	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1880) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	3 - ODC	1	31	6	1001	4.644.560
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.455.648
5123 20AB 0051	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1881) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	3 - ODC	1	31	6	1001	2.156.684
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.393.216
5123 20AB 0052	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás (Seq: 1882) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 247		S	3 - ODC	1	31	6	1001	3.427.472
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	6.984.684
5123 20AB 0053	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal (Seq: 1883) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	1	31	6	1001	3.615.712
									3.615.712
5123 20AB 0054	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1884) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 80		S	3 - ODC	1	31	6	1001	1.685.348
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	2.172.124
5123 20AL	<b>Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde</b>	<b>10 305</b>							<b>2.216.640.000</b>
5123 20AL 0001	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional (Seq: 1885) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	1	31	6	1001	139.025.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	90.500.000
			S	3 - ODC	1	80	6	1001	80.000.000
			S	3 - ODC	1	90	6	1001	193.140.000
5123 20AL 0011	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1886) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 53		S	3 - ODC	1	31	6	1001	7.993.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	15.032.000
5123 20AL 0012	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1887) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 23		S	3 - ODC	1	31	6	1001	4.495.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	8.630.000
5123 20AL 0013	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1888)								63.725.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3 - ODC	1	31	6	1001	22.268.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	41.457.000
5123 20AL 0014	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1889) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3 - ODC	1	31	6	1001	11.125.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	3.495.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	7.630.000
5123 20AL 0015	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1890) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 145		S	3 - ODC	1	31	6	1001	107.225.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	37.797.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	69.428.000
5123 20AL 0016	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1891) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	1	31	6	1001	12.425.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	4.627.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	7.798.000
5123 20AL 0017	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1892) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 140		S	3 - ODC	1	31	6	1001	22.325.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	8.698.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	13.627.000
5123 20AL 0021	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1893) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 218		S	3 - ODC	1	31	6	1001	85.625.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	34.744.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	50.881.000
5123 20AL 0022	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1894) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 225		S	3 - ODC	1	31	6	1001	26.525.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	9.987.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	16.538.000
5123 20AL 0023	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1895) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	31	6	1001	75.525.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	28.191.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	47.334.000
5123 20AL 0024	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1896) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3 - ODC	1	31	6	1001	30.125.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	10.485.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	19.640.000
5123 20AL 0025	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1897) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3 - ODC	1	31	6	1001	35.925.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	15.607.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	20.318.000
5123 20AL 0026	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1898) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	31	6	1001	81.225.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	35.379.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	45.846.000
5123 20AL 0027	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1899) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3 - ODC	1	31	6	1001	31.825.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	12.683.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	19.142.000
5123 20AL 0028	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1900) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3 - ODC	1	31	6	1001	20.525.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	9.150.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.375.000
5123 20AL 0029	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1901) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3 - ODC	1	31	6	1001	122.325.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	52.623.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	69.702.000
5123 20AL 0031	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1902) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3 - ODC	1	31	6	1001	171.925.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	73.847.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	98.078.000
5123 20AL 0032	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1903) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3 - ODC	1	31	6	1001	33.925.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	14.607.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	19.318.000
5123 20AL 0033	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1904) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	3 - ODC	1	31	6	1001	144.925.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	43.500.300
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	101.424.700
5123 20AL 0035	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1905) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3 - ODC	1	31	6	1001	265.925.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	82.740.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	183.185.000
5123 20AL 0041	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1906) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3 - ODC	1	31	6	1001	71.525.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	25.502.300
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	46.022.700

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 20AL 0042	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1907) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	3 - ODC	1	31	6	1001	47.525.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	15.505.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	32.020.000
5123 20AL 0043	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1908) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	3 - ODC	1	31	6	1001	69.825.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	27.476.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	42.349.000
5123 20AL 0051	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1909) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	3 - ODC	1	31	6	1001	38.925.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	16.607.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	22.318.000
5123 20AL 0052	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1910) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 247		S	3 - ODC	1	31	6	1001	61.325.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	20.663.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	40.662.000
5123 20AL 0053	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1911) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	1	31	6	1001	18.225.000
			S	3 - ODC	1	31	6	1001	18.225.000
5123 20AL 0054	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1912) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 54		S	3 - ODC	1	31	6	1001	27.325.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.343.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	15.982.000
5123 20YE	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b>	10	305						<b>6.270.721.020</b>
5123 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1913) Produto: População coberta (unidade): 203.080.756		S	3 - ODC	1	80	6	1001	6.270.721.020
			S	3 - ODC	1	90	6	1001	195.946.700
			S	3 - ODC	1	90	6	1002	407.008.520
			S	3 - ODC	1	90	6	1002	5.667.765.800
5123 20YJ	<b>Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente</b>	10	305						<b>367.400.000</b>
5123 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional (Seq: 1914) Produto: População coberta (unidade): 406.161.512		S	3 - ODC	2	41	6	1002	367.400.000
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	10.000.000
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	118.600.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	137.400.000
			S	4 - INV	2	41	6	1002	32.000.000
			S	4 - INV	3	90	6	1001	67.400.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	2.000.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>2.655.536.000</b>
5123 00UB	<b>Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias</b>	10	305						<b>2.655.536.000</b>
5123 00UB 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Nacional (Seq: 1915) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.024		S	3 - ODC	1	41	6	1001	157.145.248
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	157.145.248
5123 00UB 0011	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Rondônia (Seq: 1916) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 340		S	3 - ODC	1	41	6	1001	13.277.680
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	13.277.680
5123 00UB 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Acre (Seq: 1917) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 387		S	3 - ODC	1	41	6	1001	15.113.124
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	15.113.124
5123 00UB 0013	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amazonas (Seq: 1918) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.290		S	3 - ODC	1	41	6	1001	50.377.080
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	50.377.080
5123 00UB 0014	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Roraima (Seq: 1919) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 298		S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.637.496
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	11.637.496
5123 00UB 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Pará (Seq: 1920) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.944		S	3 - ODC	1	41	6	1001	114.969.088
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	114.969.088
5123 00UB 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amapá (Seq: 1921) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 360		S	3 - ODC	1	41	6	1001	14.058.720
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	14.058.720
5123 00UB 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Tocantins (Seq: 1922) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 704		S	3 - ODC	1	41	6	1001	27.492.608
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	27.492.608
5123 00UB 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Maranhão (Seq: 1923) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.212		S	3 - ODC	1	41	6	1001	86.383.024
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	86.383.024
5123 00UB 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Piauí (Seq: 1924) Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.260		S	3 - ODC	1	41	6	1001	49.205.520
			S	3 - ODC	1	41	6	1001	49.205.520



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5123 00UB 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Ceará (Seq: 1925) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.559</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	138.986.068
5123 00UB 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1926) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.501</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	58.617.052
5123 00UB 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Paraíba (Seq: 1927) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.612</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	62.951.824
5123 00UB 0026	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Pernambuco (Seq: 1928) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.259</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	127.270.468
5123 00UB 0027	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Alagoas (Seq: 1929) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.320</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	51.548.640
5123 00UB 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Sergipe (Seq: 1930) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 768</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	29.991.936
5123 00UB 0029	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Bahia (Seq: 1931) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.749</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	224.509.948
5123 00UB 0031	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1932) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.818</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	344.360.536
5123 00UB 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1933) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.171</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	45.729.892
5123 00UB 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1934) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.554</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	216.894.808
5123 00UB 0035	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de São Paulo (Seq: 1935) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 9.009</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	351.819.468
5123 00UB 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Paraná (Seq: 1936) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.132</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	122.310.864
5123 00UB 0042	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1937) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 892</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	34.834.384
5123 00UB 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1938) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.677</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	65.490.204
5123 00UB 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1939) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.382</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	53.969.864
5123 00UB 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Goiás (Seq: 1940) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.073</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	120.006.796
5123 00UB 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Distrito Federal (Seq: 1941) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 411</i>		S	3 - ODC	1	31	6	1001	16.050.372
5123 00UB 0054	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1942) <i>Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.294</i>		S	3 - ODC	1	41	6	1001	50.533.288
<b>5133</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome</b>								<b>170.000.000</b>
	Atividades								<b>170.000.000</b>
5133 20QH	<b>Alimentação e Nutrição para a Saúde</b>	<b>10 306</b>							<b>170.000.000</b>
5133 20QH 0001	Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional (Seq: 1943) <i>Produto: Pessoa atendida (unidade): 5.570</i>		S	3 - ODC	2	41	6	1002	170.000.000
			S	3 - ODC	2	80	6	1002	5.000.000
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	8.000.000
<b>Total</b>									<b>226.550.446.745</b>



**37000 - Controladoria-Geral da União**





Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.381.502.712</b>	<b>1.379.962.547</b>	<b>1.392.216.723</b>	<b>1.379.087.376</b>	<b>1.428.311.883</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.238.605.403	1.238.404.947	1.244.133.334	1.243.749.405	1.276.924.680
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	223.857	223.857	105.001	105.001	181.728
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	142.673.452	141.333.743			
4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção			147.978.388	135.232.970	151.205.475
<b>Função</b>					
04 Administração	1.106.183.609	1.104.643.444	1.108.207.065	1.095.417.270	1.135.608.010
07 Relações Exteriores			3.772.740	3.433.188	
09 Previdência Social	275.095.246	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145
28 Encargos Especiais	223.857	223.857	105.001	105.001	181.728
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	796.753.993	796.753.993	807.037.329	806.992.952	824.004.743
124 Controle Interno	142.673.452	141.333.743	147.978.388	135.232.970	151.205.475
211 Relações Diplomáticas			3.772.740	3.433.188	
272 Previdência do Regime Estatutário	275.095.246	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.113.728	23.913.273	26.031.965	26.031.965	36.650.883
846 Outros Encargos Especiais	142.866.293	142.866.293	127.264.384	127.264.384	123.928.637
<b>Unidade</b>					
37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta	1.381.502.712	1.379.962.547	1.392.216.723	1.379.087.376	1.428.311.883
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.206.887.263	1.206.887.263	1.213.743.630	1.213.743.630	1.239.755.525
3 Outras Despesas Correntes	153.377.580	153.095.852	171.553.095	159.061.318	180.227.358
4 Investimentos	21.237.869	19.979.432	6.919.998	6.282.428	8.329.000
<b>Fonte</b>					
1000	947.233.380				1.135.789.738
1001	63.905.297		8.329.000		63.905.297
1056	228.616.848	180.227.358			228.616.848
<b>Total</b>	<b>1.239.755.525</b>	<b>180.227.358</b>	<b>8.329.000</b>		<b>1.428.311.883</b>



**37101 - Controladoria-Geral da União -  
Administração Direta**



Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

R\$ 1,00

Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.381.502.712</b>	<b>1.379.962.547</b>	<b>1.392.216.723</b>	<b>1.379.087.376</b>	<b>1.428.311.883</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.238.605.403	1.238.404.947	1.244.133.334	1.243.749.405	1.276.924.680
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	223.857	223.857	105.001	105.001	181.728
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	142.673.452	141.333.743			
4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção			147.978.388	135.232.970	151.205.475
<b>Função</b>					
04 Administração	1.106.183.609	1.104.643.444	1.108.207.065	1.095.417.270	1.135.608.010
07 Relações Exteriores			3.772.740	3.433.188	
09 Previdência Social	275.095.246	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145
28 Encargos Especiais	223.857	223.857	105.001	105.001	181.728
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	796.753.993	796.753.993	807.037.329	806.992.952	824.004.743
124 Controle Interno	142.673.452	141.333.743	147.978.388	135.232.970	151.205.475
211 Relações Diplomáticas			3.772.740	3.433.188	
272 Previdência do Regime Estatutário	275.095.246	275.095.246	280.131.917	280.131.917	292.522.145
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.113.728	23.913.273	26.031.965	26.031.965	36.650.883
846 Outros Encargos Especiais	142.866.293	142.866.293	127.264.384	127.264.384	123.928.637
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.206.887.263	1.206.887.263	1.213.743.630	1.213.743.630	1.239.755.525
3 Outras Despesas Correntes	153.377.580	153.095.852	171.553.095	159.061.318	180.227.358
4 Investimentos	21.237.869	19.979.432	6.919.998	6.282.428	8.329.000
<b>Fonte</b>					
1000	947.233.380				1.135.789.738
1001	63.905.297		8.329.000		63.905.297
1056	228.616.848	180.227.358			228.616.848
<b>Total</b>	<b>1.239.755.525</b>	<b>180.227.358</b>	<b>8.329.000</b>		<b>1.428.311.883</b>

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

R\$ 1,00

Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.276.924.680</b>
	Atividades								<b>860.655.626</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>8.644.176</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1944)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.644.176
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>823.304.743</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1945)		F	1 - PES	1	90	0	1000	823.304.743
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>28.006.707</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1946)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	28.006.707
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>700.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1947) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22		F	3 - ODC	2	90	0	1000	700.000
	Operações Especiais								<b>416.269.054</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>292.522.145</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1948)		S	1 - PES	1	90	0	1001	292.522.145
			S	1 - PES	1	90	0	1056	63.905.297
									228.616.848
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>123.746.909</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1949)		F	1 - PES	0	91	0	1000	123.746.909
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>181.728</b>
	Operações Especiais								<b>181.728</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>181.728</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1950)		F	1 - PES	1	90	0	1000	181.728
<b>4104</b>	<b>Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção</b>								<b>151.205.475</b>
	Atividades								<b>151.205.475</b>
4104 2D58	<b>Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção</b>	<b>04 124</b>							<b>151.205.475</b>
4104 2D58 0001	Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional (Seq: 1951) Produto: Ação realizada (unidade): 42.662		F	3 - ODC	2	90	0	1000	142.476.475
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.329.000
<b>Total</b>									<b>1.428.311.883</b>

**39000 - Ministério dos Transportes**





Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>22.486.442.824</b>	<b>20.710.870.994</b>	<b>57.406.035.111</b>	<b>56.389.317.644</b>	<b>30.754.792.913</b>

<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.393.432.267	5.333.437.960	5.863.491.041	5.740.250.521	4.099.788.782
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	7.875.000	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	15.527.071	15.436.061	17.399.722	17.380.428	1.810.730.406
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.693.661	3.693.661	5.877.540	5.374.240	5.532.350
0999 Reserva de Contingência	1.600.773.815		36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075
3005 Transporte Aquaviário	768.954.148	752.236.419			
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	14.696.186.862	14.602.861.999			
3106 Transporte Rodoviário			13.909.470.056	13.130.846.236	12.524.231.271
3108 Segurança Viária			354.914.916	328.831.355	286.023.568
3901 Transporte Ferroviário			1.209.936.029	1.104.212.438	419.446.948

<b>Função</b>					
04 Administração					7.500.000
09 Previdência Social	2.988.190.175	2.985.874.876	3.050.466.159	3.050.466.159	971.253.239
26 Transporte	17.873.566.763	17.705.845.164	18.292.223.423	17.258.112.946	16.350.737.330
28 Encargos Especiais	23.912.071	19.150.955	27.651.103	27.567.494	1.825.694.269
99 Reserva de Contingência	1.600.773.815		36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075

<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	271.763.589	271.763.588	522.151.444	487.324.579	583.589.396
122 Administração Geral	1.678.288.882	1.660.546.451	1.710.751.587	1.649.884.929	2.024.027.697
125 Normatização e Fiscalização	132.550.125	131.134.968	142.114.916	132.999.241	109.558.668
126 Tecnologia da Informação	262.920.511	236.533.833	323.833.627	299.314.817	255.640.678
131 Comunicação Social	14.136.420	8.136.420	15.000.000	13.906.844	17.433.900
211 Relações Diplomáticas	110.000	110.000	4.800.000	4.367.993	2.501.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.988.190.175	2.985.874.876	3.050.466.159	3.050.466.159	971.253.239
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	82.221.089	75.530.662	81.813.156	81.813.156	90.144.081
451 Infra-Estrutura Urbana			7.000.000	7.000.000	5.000.000
452 Serviços Urbanos	2.690.000	1.814.182	600.000	600.000	614.900
782 Transporte Rodoviário	14.016.306.004	13.940.272.118	14.054.547.596	13.263.955.832	12.571.191.271
783 Transporte Ferroviário	507.133.393	492.133.392	1.291.636.029	1.178.970.487	563.336.948
784 Transporte Aquaviário	768.954.148	752.236.419			
846 Outros Encargos Especiais	160.404.673	154.784.088	165.626.171	165.542.562	1.960.893.060
999 Reserva de Contingência	1.600.773.815		36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075

<b>Unidade</b>					
39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta	3.259.686.483	3.122.570.820	5.205.294.292	5.018.732.526	2.862.021.476
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	794.222.731	752.193.309	936.691.239	892.551.384	921.348.380
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	1.137.904.639	599.624.116	35.822.672.790	35.822.672.790	11.398.741.680
39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	16.621.100.850	16.173.535.426	14.631.359.427	13.845.343.581	14.712.620.987
39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	673.528.121	62.947.323	810.017.363	810.017.363	860.060.390

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.106.637.490	4.090.468.095	4.154.220.764	4.154.220.764	2.136.842.848
3 Outras Despesas Correntes	1.973.041.122	1.950.337.179	1.741.608.892	1.650.646.819	1.881.620.767
4 Investimentos	14.805.990.397	14.670.065.721	15.474.511.029	14.531.279.016	15.136.721.223
9 Reserva de Contingência	1.600.773.815		36.035.694.426	36.053.171.045	11.599.608.075

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.165.589.609		1.151.292.609	11.411.525.421				13.728.407.639
1001	736.661.641							736.661.641
1007							18.777	18.777
1011				3.075.387.121				3.075.387.121
1020			286.328.800	641.381.398			653.301.445	1.581.011.643
1050			371.365.732	3.843.322			420.648.185	795.857.239
1051				4.083.961				4.083.961
1052			72.633.626	500.000			88.299.668	161.433.294
1056	234.591.598							234.591.598
1180							5.218.670.000	5.218.670.000
1181							5.218.670.000	5.218.670.000
<b>Total</b>	<b>2.136.842.848</b>		<b>1.881.620.767</b>	<b>15.136.721.223</b>			<b>11.599.608.075</b>	<b>30.754.792.913</b>



**39101 - Ministério dos Transportes -  
Administração Direta**



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.259.686.483</b>	<b>3.122.570.820</b>	<b>5.205.294.292</b>	<b>5.018.732.526</b>	<b>2.862.021.476</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.135.572.529	3.118.855.849	3.142.680.325	3.137.307.738	1.093.593.699
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	34.310	21.310	226.711	213.848	1.762.909.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.693.661	3.693.661	5.877.540	5.374.240	5.500.000
0999 Reserva de Contingência	120.385.983		120.398.983	120.398.983	18.777
3106 Transporte Rodoviário			1.290.740.489	1.177.965.390	
3901 Transporte Ferroviário			645.370.244	577.472.327	
<b>Função</b>					
04 Administração					7.500.000
09 Previdência Social	2.703.400.179	2.702.535.806	2.761.121.987	2.761.121.987	675.612.415
26 Transporte	435.356.011	419.503.704	2.322.546.611	2.136.062.023	410.481.284
28 Encargos Especiais	544.310	531.310	1.226.711	1.149.533	1.768.409.000
99 Reserva de Contingência	120.385.983		120.398.983	120.398.983	18.777
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	27.113.737	27.113.737	36.021.519	34.418.594	71.519.457
122 Administração Geral	317.705.491	307.650.013	268.094.881	266.544.554	285.451.514
126 Tecnologia da Informação	43.980.851	43.713.618	29.068.772	28.374.600	25.341.809
131 Comunicação Social	2.136.420	2.136.420	5.000.000	3.906.844	5.000.000
211 Relações Diplomáticas	110.000	110.000	4.800.000	4.367.993	2.501.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.703.400.179	2.702.535.806	2.761.121.987	2.761.121.987	675.612.415
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.393.720	27.246.742	31.335.341	31.335.341	20.858.826
782 Transporte Rodoviário	3.183.661	3.183.661	1.295.618.029	1.182.403.945	
783 Transporte Ferroviário			645.370.244	577.472.327	
846 Outros Encargos Especiais	9.276.441	8.880.822	8.464.536	8.387.358	1.775.717.678
999 Reserva de Contingência	120.385.983		120.398.983	120.398.983	18.777
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.878.966.485	2.874.453.766	2.903.159.753	2.903.159.753	832.059.649
3 Outras Despesas Correntes	243.293.416	236.693.932	245.524.823	239.641.073	266.984.814
4 Investimentos	17.040.599	11.423.122	1.936.210.733	1.755.532.717	1.762.958.236
9 Reserva de Contingência	120.385.983		120.398.983	120.398.983	18.777
<b>Fonte</b>					
1000	156.447.234				2.114.804.625
1001	671.583.565				671.583.565
1007				18.777	18.777
1050		71.519.457	66.202		71.585.659
1056	4.028.850				4.028.850
<b>Total</b>	<b>832.059.649</b>	<b>266.984.814</b>	<b>1.762.958.236</b>	<b>18.777</b>	<b>2.862.021.476</b>

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.093.593.699</b>
	Atividades								<b>408.171.606</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>130.316.208</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1952)								130.316.208
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	130.166.208
			F	4 - INV	2	90	0	1000	150.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>5.826.591</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1953)								5.826.591
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.826.591
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>149.135.306</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1954)								149.135.306
			F	1 - PES	1	90	0	1000	149.135.306
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>71.519.457</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 1955) Produto: Estudo realizado (unidade): 11								71.519.457
			F	3 - ODC	3	90	0	1050	71.519.457
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>15.032.235</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1956)								15.032.235
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.032.235
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>1.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1957) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 26								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>25.341.809</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1958)								25.341.809
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	25.333.809
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>5.000.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 1959) Produto: Evento realizado (unidade): 17								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	26 131							<b>5.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1960)								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
	Projetos								<b>2.501.000</b>
0032 162G	<b>Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil</b>	26 211							<b>1.000</b>
0032 162G 0001	Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil - Nacional (Seq: 1961) Produto: Evento realizado (unidade): 1								1.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>2.500.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 1962) Produto: Evento realizado (unidade): 1								2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
	Operações Especiais								<b>682.921.093</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>675.612.415</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1963)								675.612.415
			S	1 - PES	1	90	0	1001	671.583.565
			S	1 - PES	1	90	0	1056	4.028.850
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>7.308.678</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1964)								7.308.678
			F	1 - PES	0	91	0	1000	7.308.678
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.762.909.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.762.909.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 1965)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
0909 00VR	<b>Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada</b>	28 846							<b>1.171.086.256</b>
0909 00VR 0010	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Norte (Seq: 1966)								234.217.252
			F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.252
0909 00VR 0020	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Nordeste (Seq: 1967)								234.217.251
			F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.251
0909 00VR 0030	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Sudeste (Seq: 1968)								234.217.251

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.251
0909 00VR 0040	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Sul (Seq: 1969)		F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.251
			F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.251
0909 00VR 0050	Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 1970)		F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.251
			F	4 - INV	3	90	0	1000	234.217.251
0909 00VS	<b>Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada</b>	28 846							591.713.980
0909 00VS 0001	Participação da União em projetos de concessões ferroviárias outorgadas à iniciativa privada - Nacional (Seq: 1971)		F	4 - INV	3	90	0	1000	591.713.980
			F	4 - INV	3	90	0	1050	66.202
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							5.514
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 1972)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.514
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.514
0909 0713	<b>Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER</b>	28 846							100.000
0909 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional (Seq: 1973)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								5.500.000
	Operações Especiais								5.500.000
0910 00RK	<b>Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé</b>	28 846							4.000.000
0910 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior (Seq: 1974)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.000.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							1.500.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1975)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.500.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.500.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								18.777
	Operações Especiais								18.777
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							18.777
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1976)		F	9 - RES	0	99	0	1007	18.777
			F	9 - RES	0	99	0	1007	18.777
<b>Total</b>									<b>2.862.021.476</b>





**39207 - VALEC - Engenharia,  
Construções e Ferrovias S.A.**



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>794.222.731</b>	<b>752.193.309</b>	<b>936.691.239</b>	<b>892.551.384</b>	<b>921.348.380</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	332.563.958	310.204.644	370.885.965	363.943.985	507.569.919			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	7.875.000	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513			
0999 Reserva de Contingência			4.488.108	4.488.108				
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	453.783.773	438.783.772						
3901 Transporte Ferroviário			552.065.785	514.867.910	404.346.948			
<b>Função</b>								
26 Transporte	786.347.731	748.988.415	922.951.750	878.811.895	911.916.867			
28 Encargos Especiais	7.875.000	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513			
99 Reserva de Contingência			4.488.108	4.488.108				
<b>Subfunção</b>								
121 Planejamento e Orçamento	72.822.662	72.822.662	98.334.321	94.135.510	184.909.940			
122 Administração Geral	203.039.174	202.632.314	205.875.329	204.924.714	260.053.794			
126 Tecnologia da Informação	40.827.088	19.488.232	51.798.770	50.006.216	44.150.699			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.875.034	15.261.436	14.877.545	14.877.545	18.455.486			
783 Transporte Ferroviário	453.783.773	438.783.772	552.065.785	514.867.910	404.346.948			
846 Outros Encargos Especiais	7.875.000	3.204.894	9.251.381	9.251.381	9.431.513			
999 Reserva de Contingência			4.488.108	4.488.108				
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	166.791.524	162.764.558	168.553.100	168.553.100	213.811.918			
3 Outras Despesas Correntes	89.421.897	85.718.573	175.050.790	171.264.246	139.051.975			
4 Investimentos	538.009.310	503.710.179	588.599.241	548.245.930	568.484.487			
9 Reserva de Contingência			4.488.108	4.488.108				
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	213.811.918		118.478.499	568.484.487				900.774.904
1050			20.573.476					20.573.476
<b>Total</b>	<b>213.811.918</b>		<b>139.051.975</b>	<b>568.484.487</b>				<b>921.348.380</b>

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>507.569.919</b>
	Atividades								<b>507.569.919</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>26 122</b>							<b>55.153.913</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1977)								55.153.913
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	34.383.517
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	20.573.476
			F	4 - INV	2	90	0	1000	196.920
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>26 331</b>							<b>6.602.607</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1978)								6.602.607
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.602.607
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>26 122</b>							<b>204.899.881</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1979)								204.899.881
			F	1 - PES	1	90	0	1000	204.899.881
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>26 121</b>							<b>184.909.940</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 1980) Produto: Estudo realizado (unidade): 2								184.909.940
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.992.304
			F	4 - INV	2	90	0	1000	29.242.384
			F	4 - INV	3	90	0	1000	133.675.252
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>26 331</b>							<b>11.852.879</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1981)								11.852.879
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	11.852.879
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>26 126</b>							<b>44.150.699</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1982)								44.150.699
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	43.127.716
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.022.983
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>9.431.513</b>
	Operações Especiais								<b>9.431.513</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>5.455.936</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 1983)								5.455.936
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.936.460
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	519.476
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>3.975.577</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1984)								3.975.577
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.975.577
<b>3901</b>	<b>Transporte Ferroviário</b>								<b>404.346.948</b>
	Projetos								<b>404.346.948</b>
3901 124G	<b>Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334</b>	<b>26 783</b>							<b>312.622.890</b>
3901 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia (Seq: 1985) Produto: Trecho ferroviário construído (km): 45								312.622.890
			F	4 - INV	3	90	0	1000	312.622.890
3901 15V3	<b>Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354</b>	<b>26 783</b>							<b>2.167.677</b>
3901 15V3 0051	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1986) Produto: Trecho ferroviário construído (km): 1								722.559
			F	4 - INV	3	90	0	1000	722.559
3901 15V3 0052	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás (Seq: 1987) Produto: Trecho ferroviário construído (km): 1								1.445.118
			F	4 - INV	3	90	0	1000	1.445.118
3901 161K	<b>Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232</b>	<b>26 783</b>							<b>89.556.381</b>
3901 161K 0026	Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 - No Estado de Pernambuco (Seq: 1988) Produto: Trecho ferroviário construído (km): 10								89.556.381
			F	4 - INV	3	90	0	1000	89.556.381
<b>Total</b>									<b>921.348.380</b>

**39250 - Agência Nacional de Transportes  
Terrestres - ANTT**



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.137.904.639</b>	<b>599.624.116</b>	<b>35.822.672.790</b>	<b>35.822.672.790</b>	<b>11.398.741.680</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	476.297.275	468.406.104	489.401.584	489.401.584	438.831.474
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	148.054	83.044	266.318	266.318	30.241.480
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					32.350
0999 Reserva de Contingência	528.909.185		35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	132.550.125	131.134.968			
3108 Segurança Viária			142.114.916	132.999.241	109.558.668
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	27.865.045	27.830.713	28.128.685	28.128.685	29.951.720
26 Transporte	580.982.355	571.710.359	603.387.815	594.272.140	518.438.422
28 Encargos Especiais	148.054	83.044	266.318	266.318	30.273.830
99 Reserva de Contingência	528.909.185		35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	318.283.517	315.639.614	329.970.729	329.970.729	290.937.051
125 Normatização e Fiscalização	132.550.125	131.134.968	142.114.916	132.999.241	109.558.668
126 Tecnologia da Informação	82.623.035	77.842.445	82.826.085	82.826.085	66.148.170
272 Previdência do Regime Estatutário	27.865.045	27.830.713	28.128.685	28.128.685	29.951.720
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.342.057	9.909.711	10.641.834	10.641.834	14.885.817
846 Outros Encargos Especiais	37.331.675	37.266.665	38.100.569	38.100.569	67.182.546
999 Reserva de Contingência	528.909.185		35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	274.934.600	273.017.768	280.435.784	280.435.784	281.202.352
3 Outras Despesas Correntes	319.302.783	315.480.427	341.937.154	332.821.479	293.184.500
4 Investimentos	14.758.071	11.125.921	9.409.880	9.409.880	4.277.120
9 Reserva de Contingência	528.909.185		35.190.889.972	35.200.005.647	10.820.077.708
<b>Fonte</b>					
1000	251.250.632				266.136.449
1020		14.885.817			55.732.665
1050		2.320.000		53.412.665	55.732.665
1052		203.345.057	3.777.120	241.025.375	448.147.552
1056		72.633.626	500.000	88.299.668	161.433.294
1056	29.951.720				29.951.720
1180				5.218.670.000	5.218.670.000
1181				5.218.670.000	5.218.670.000
<b>Total</b>	<b>281.202.352</b>	<b>293.184.500</b>	<b>4.277.120</b>	<b>10.820.077.708</b>	<b>11.398.741.680</b>



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>438.831.474</b>
	Atividades								<b>371.971.038</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>76.030.883</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1989)								76.030.883
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	43.358.540
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	31.972.318
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	200.025
			F	4 - INV	2	90	0	1052	500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>2.571.324</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1990)								2.571.324
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.571.324
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>214.100.536</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1991)								214.100.536
			F	1 - PES	1	90	0	1000	214.100.536
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>12.314.493</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1992)								12.314.493
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.314.493
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>805.632</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1993) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30								805.632
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	805.632
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>66.148.170</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1994)								66.148.170
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	62.871.050
			F	4 - INV	2	90	0	1050	3.277.120
	Operações Especiais								<b>66.860.436</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>29.951.720</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1995)								29.951.720
			S	1 - PES	1	90	0	1056	29.951.720
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>36.908.716</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1996)								36.908.716
			F	1 - PES	0	91	0	1000	36.908.716
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>30.241.480</b>
	Operações Especiais								<b>30.241.480</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>241.380</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 1997)								241.380
			F	1 - PES	1	90	0	1000	241.380
0909 00TU	<b>Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária</b>	28 846							<b>100</b>
0909 00TU 0001	Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária - Nacional (Seq: 1998)								100
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	100
0909 00X1	<b>Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit</b>	28 846							<b>30.000.000</b>
0909 00X1 0053	Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit - No Distrito Federal (Seq: 1999)								30.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	30.000.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>32.350</b>
	Operações Especiais								<b>32.350</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>32.350</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2000)								32.350
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	32.350
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>10.820.077.708</b>
	Operações Especiais								<b>10.820.077.708</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>10.820.077.708</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2001)								10.820.077.708
			F	9 - RES	0	99	0	1020	53.412.665
			F	9 - RES	0	99	0	1050	241.025.375
			F	9 - RES	0	99	0	1052	88.299.668
			F	9 - RES	0	99	0	1180	5.218.670.000
			F	9 - RES	0	99	0	1181	5.218.670.000
<b>3108</b>	<b>Segurança Viária</b>								<b>109.558.668</b>
	Atividades								<b>109.558.668</b>

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3108 21DO	<b>Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida</b>	<b>26 125</b>							<b>109.558.668</b>
3108 21DO 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - Nacional (Seq: 2002) <i>Produto: Fiscalização realizada (unidade): 31.171.208</i>								109.558.668
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	2.320.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	66.077.460
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	40.661.208
			F	4 - INV	2	90	0	1050	500.000
<b>Total</b>									<b>11.398.741.680</b>



**39252 - Departamento Nacional de  
Infraestructura de Transportes - DNIT**



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>16.621.100.850</b>	<b>16.173.535.426</b>	<b>14.631.359.427</b>	<b>13.845.343.581</b>	<b>14.712.620.987</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.434.498.516	1.428.164.069	1.778.023.167	1.667.097.214	1.984.859.790			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	15.344.707	15.331.707	16.906.693	16.900.262	17.579.926			
0999 Reserva de Contingência	348.466.361			8.360.944				
3005 Transporte Aquaviário	768.954.148	752.236.419						
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	14.053.837.118	13.977.803.231						
3106 Transporte Rodoviário			12.618.729.567	11.952.880.846	12.524.231.271			
3108 Segurança Viária			205.200.000	188.232.114	170.850.000			
3901 Transporte Ferroviário			12.500.000	11.872.201	15.100.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	256.924.951	255.508.357	261.215.487	261.215.487	265.689.104			
26 Transporte	16.000.364.831	15.902.695.362	14.353.237.247	13.558.866.888	14.429.351.957			
28 Encargos Especiais	15.344.707	15.331.707	16.906.693	16.900.262	17.579.926			
99 Reserva de Contingência	348.466.361			8.360.944				
<b>Subfunção</b>								
121 Planejamento e Orçamento	171.827.190	171.827.189	387.795.604	358.770.475	327.159.999			
122 Administração Geral	836.760.711	832.817.215	904.310.648	845.944.932	1.185.085.338			
126 Tecnologia da Informação	42.163.691	42.163.691	90.140.000	68.107.916	60.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	256.924.951	255.508.357	261.215.487	261.215.487	265.689.104			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.610.278	23.112.772	24.958.436	24.958.436	35.943.952			
782 Transporte Rodoviário	14.013.122.343	13.937.088.456	12.758.929.567	12.081.551.887	12.571.191.271			
783 Transporte Ferroviário	53.349.620	53.349.620	94.200.000	86.630.250	158.990.000			
784 Transporte Aquaviário	768.954.148	752.236.419						
846 Outros Encargos Especiais	105.921.557	105.431.707	109.809.685	109.803.254	108.561.323			
999 Reserva de Contingência	348.466.361			8.360.944				
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	785.944.881	780.232.002	802.072.127	802.072.127	809.768.929			
3 Outras Despesas Correntes	1.250.507.191	1.249.496.924	895.996.125	823.820.021	1.103.850.678			
4 Investimentos	14.236.182.417	14.143.806.499	12.933.291.175	12.211.090.489	12.799.001.380			
9 Reserva de Contingência	348.466.361			8.360.944				
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	544.079.825		822.462.936	9.080.148.900				10.446.691.661
1001	65.078.076							65.078.076
1011				3.075.387.121				3.075.387.121
1020			205.460.000	639.381.398				844.841.398
1050			75.927.742					75.927.742
1051				4.083.961				4.083.961
1056	200.611.028							200.611.028
<b>Total</b>	<b>809.768.929</b>		<b>1.103.850.678</b>	<b>12.799.001.380</b>				<b>14.712.620.987</b>

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.984.859.790</b>
	Atividades								<b>1.613.189.289</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>394.199.910</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2003)								394.199.910
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	283.872.058
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	75.927.742
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.316.149
			F	4 - INV	2	90	0	1051	4.083.961
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>7.650.972</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2004)								7.650.972
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.650.972
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>453.085.428</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2005)								453.085.428
			F	1 - PES	1	90	0	1000	453.085.428
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>327.159.999</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2006) Produto: Estudo realizado (unidade): 136								327.159.999
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	30.320.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	296.839.999
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>28.292.980</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2007)								28.292.980
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	28.292.980
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>800.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2008) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	800.000
0032 218S	<b>Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>	26 122							<b>332.000.000</b>
0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 2009)								332.000.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	332.000.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>50.000.000</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2010)								50.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000.000
0032 869V	<b>Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários</b>	26 783							<b>20.000.000</b>
0032 869V 0001	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional (Seq: 2011) Produto: Ativo mantido (unidade): 100								20.000.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	20.000.000
	Projetos								<b>15.000.000</b>
0032 15P7	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>10.000.000</b>
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2012) Produto: Estrutura modernizada (unidade): 10								10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
0032 1D48	<b>Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes</b>	26 122							<b>5.000.000</b>
0032 1D48 0001	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2013) Produto: Estrutura modernizada (% de execução): 50								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
	Operações Especiais								<b>356.670.501</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>265.689.104</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2014)								265.689.104
			S	1 - PES	1	90	0	1001	65.078.076
			S	1 - PES	1	90	0	1056	200.611.028
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>90.981.397</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2015)								90.981.397
			F	1 - PES	0	91	0	1000	90.981.397
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>17.579.926</b>
	Operações Especiais								<b>17.579.926</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2016)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>17.566.926</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2017)								17.566.926
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	17.566.926
<b>3106</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>								<b>12.524.231.271</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Atividades</b>									<b>205.460.000</b>
3106 2325	<b>Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos</b>	26 782							205.460.000
3106 2325 0001	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - Nacional (Seq: 2018) Produto: Posto de pesagem mantido (unidade): 67		F	3 - ODC	3	90	0	1020	205.460.000
<b>Projetos</b>									<b>12.318.771.271</b>
3106 105S	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA</b>	26 782							111.206.713
3106 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2019) Produto: Trecho adequado (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	111.206.713
3106 108X	<b>Implantação de Postos de Pesagem</b>	26 782							45.190.000
3106 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2020) Produto: Posto implantado (unidade): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	8.500.000
3106 108X 0041	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná (Seq: 2021) Produto: Posto implantado (unidade): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	13.640.000
3106 108X 0043	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2022) Produto: Posto implantado (unidade): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	18.560.000
3106 108X 0052	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás (Seq: 2023) Produto: Posto implantado (unidade): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	4.490.000
3106 10IW	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG</b>	26 782							14.107.356
3106 10IW 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2024) Produto: Trecho construído (km): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	14.107.356
3106 10IX	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG</b>	26 782							133.994.612
3106 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2025) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	133.994.612
3106 10JQ	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC</b>	26 782							120.274.417
3106 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2026) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	120.274.417
3106 10KK	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT</b>	26 782							10.316.026
3106 10KK 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2027) Produto: Trecho construído (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.316.026
3106 10KR	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA</b>	26 782							21.522.849
3106 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2028) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	21.522.849
3106 10L1	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT</b>	26 782							50.000
3106 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2029) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 10L3	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE</b>	26 782							5.000.000
3106 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2030) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	5.000.000
3106 110I	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA</b>	26 782							31.774.655
3106 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2031) Produto: Trecho construído (km): 8		F	4 - INV	3	90	0	1000	31.774.655
3106 110Q	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE</b>	26 782							111.590.108
3106 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2032) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	111.590.108
3106 110R	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE</b>	26 782							60.841.098
3106 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2033) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	60.841.098
3106 112N	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS</b>	26 782							39.423.730
3106 112N 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2034) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	39.423.730



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 113K	<b>Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE</b>	26 782							50.000
3106 113K 1002	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE - No Município de Aracati - CE (Seq: 2035) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 113X	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN</b>	26 782							50.000
3106 113X 1196	Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN - No Município de Caicó - RN (Seq: 2036) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 113Y	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO</b>	26 782							50.000
3106 113Y 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2037) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 11VA	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT</b>	26 782							32.998.117
3106 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2038) Produto: Trecho construído (km): 8		F	4 - INV	3	90	0	1000	32.998.117
3106 1214	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS</b>	26 782							50.000
3106 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2039) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 123U	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS</b>	26 782							74.675.320
3106 123U 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2040) Produto: Trecho adequado (km): 8		F	4 - INV	3	90	0	1000	74.675.320
3106 1248	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM</b>	26 782							20.000.000
3106 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas (Seq: 2041) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000.000
3106 12KF	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC</b>	26 782							25.719.652
3106 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2042) Produto: Trecho adequado (km): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	25.719.652
3106 12KG	<b>Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS</b>	26 782							50.000
3106 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS (Seq: 2043) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 12KY	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT</b>	26 782							10.000.000
3106 12KY 5314	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - No Município de Cuiabá - MT (Seq: 2044) Produto: Contorno construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.000.000
3106 1304	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG</b>	26 782							50.000
3106 1304 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2045) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 13OZ	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO</b>	26 782							50.000
3106 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins (Seq: 2046) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 13SL	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL</b>	26 782							50.000
3106 13SL 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2047) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 13X5	<b>Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA</b>	26 782							22.497.736
3106 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA (Seq: 2048) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	22.497.736
3106 13X6	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE</b>	26 782							89.218.297
3106 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2049) Produto: Trecho adequado (km): 4		F	4 - INV	3	90	0	1000	89.218.297
3106 13X7	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA</b>	26 782							116.124.028
3106 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2050) Produto: Trecho adequado (km): 15		F	4 - INV	3	90	0	1000	116.124.028

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 13XG	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG</b>	26 782							25.994.459
3106 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2051) Produto: Trecho construído (km): 3		F	4 - INV	3	90	0 1000		25.994.459
3106 13XJ	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG</b>	26 782							50.000
3106 13XJ 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2052) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0 1000		50.000
3106 13YE	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB</b>	26 782							40.542.909
3106 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2053) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		40.542.909
3106 13YK	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP</b>	26 782							70.585.310
3106 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá (Seq: 2054) Produto: Trecho construído (km): 13		F	4 - INV	3	90	0 1000		70.585.310
3106 1418	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP</b>	26 782							52.348.137
3106 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá (Seq: 2055) Produto: Trecho construído (km): 5		F	4 - INV	3	90	0 1000		52.348.137
3106 1490	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA</b>	26 782							4.464.466
3106 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará (Seq: 2056) Produto: Trecho construído (km): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		4.464.466
3106 14LV	<b>Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA</b>	26 782							42.102.746
3106 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA (Seq: 2057) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		42.102.746
3106 1400	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA</b>	26 782							50.000
3106 1400 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2058) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0 1000		50.000
3106 14PC	<b>Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS</b>	26 782							6.039.043
3106 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2059) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		6.039.043
3106 14X0	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE</b>	26 782							47.090.883
3106 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2060) Produto: Trecho adequado (km): 4		F	4 - INV	3	90	0 1000		47.090.883
3106 15ZV	<b>Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR</b>	26 782							15.000.000
3106 15ZV 0014	Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2061) Produto: Ponte construída (%): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		15.000.000
3106 161M	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL</b>	26 782							50.000
3106 161M 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2062) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0 1000		50.000
3106 161N	<b>Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL</b>	26 782							111.054.189
3106 161N 0027	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2063) Produto: Trecho construído (km): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		111.054.189
3106 161O	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL</b>	26 782							30.682.091
3106 161O 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2064) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		30.682.091
3106 161Q	<b>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB</b>	26 782							50.000
3106 161Q 1476	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB - No Município de Patos - PB (Seq: 2065) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0 1000		50.000
3106 161R	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO</b>	26 782							50.000

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 161R 0024	<b>URBANO - na BR-406/RN</b> Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva) TRECHO URBANO - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2066) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 161S	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN</b>	26	782						6.000.000
3106 161S 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2067) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	6.000.000
3106 161T	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE</b>	26	782						50.000
3106 161T 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2068) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 161U	<b>Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA</b>	26	782						80.000.000
3106 161U 0015	Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2069) Produto: Obra executada (% de execução física): 4		F	4 - INV	3	90	0	1000	80.000.000
3106 161V	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA</b>	26	782						50.000
3106 161V 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA - No Estado do Pará (Seq: 2070) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 161W	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim) Trecho Urbano - na BR-101/RN</b>	26	782						50.000
3106 161W 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim) Trecho Urbano - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2071) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 161X	<b>Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemirim - na BR-482/ES</b>	26	782						50.000
3106 161X 3211	Construção de Anel Rodoviário em Cachoeiro do Itapemirim - na BR-482/ES - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES (Seq: 2072) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 163E	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI</b>	26	782						24.892.137
3106 163E 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2073) Produto: Trecho adequado (km): 4		F	4 - INV	3	90	0	1000	24.892.137
3106 163F	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA</b>	26	782						1.000.000
3106 163F 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2074) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3106 163G	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Div MA/PI (Timon) - na BR-316/MA</b>	26	782						5.420.549
3106 163G 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MA - Div MA/PI (Timon) - na BR-316/MA - No Estado do Maranhão (Seq: 2075) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	5.420.549
3106 163I	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Guaira - na BR-163/PR</b>	26	782						2.000.000
3106 163I 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Guaira - na BR-163/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2076) Produto: Contorno construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	2.000.000
3106 163J	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA</b>	26	782						58.703.645
3106 163J 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos - Div BA/GO - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2077) Produto: Trecho construído (km): 21		F	4 - INV	3	90	0	1000	58.703.645
3106 163K	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/PI - Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI</b>	26	782						39.323.020
3106 163K 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Div MA/PI - Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2078) Produto: Trecho construído (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	39.323.020
3106 163Q	<b>Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais</b>	26	782						8.850.120.000
3106 163Q 0010	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte (Seq: 2079) Produto: Obra executada (% de execução física): 100		F	4 - INV	3	32	0	1011	2.744.000.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	43.648.519
			F	4 - INV	3	90	0	1011	2.680.351.481
			F	4 - INV	3	90	0	1011	20.000.000
3106 163Q 0020	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste (Seq: 2080) Produto: Obra executada (% de execução física): 100		F	4 - INV	3	90	0	1000	2.455.000.000
3106 163Q 0030	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste (Seq: 2081) Produto: Obra executada (% de execução física): 100		F	4 - INV	3	90	0	1011	2.455.000.000
3106 163Q 0040	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul (Seq: 2082)		F	4 - INV	3	90	0	1011	661.120.000
			F	4 - INV	3	90	0	1011	661.120.000
			F	4 - INV	3	90	0	1011	1.740.000.000

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Obra executada (% de execução física): 100		F	4 - INV	3	90	0	1011	1.100.618.602
			F	4 - INV	3	90	0	1020	639.381.398
3106 163Q 0050	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2083) Produto: Obra executada (% de execução física): 100		F	4 - INV	3	90	0	1011	1.250.000.000
3106 165I	<b>Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO</b>	26	782						50.000
3106 165I 5512	Construção do Contorno Rodoviário de Goiânia, na BR-153/GO - No Município de Goiânia - GO (Seq: 2084) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 165K	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirãoascalheira - na BR-080/MT</b>	26	782						50.000
3106 165K 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Luiz Alves/ Ribeirãoascalheira - na BR-080/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2085) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 165L	<b>Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA</b>	26	782						7.257.855
3106 165L 0015	Adequação do Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA nas BR-230/222/155/PA - No Estado do Pará (Seq: 2086) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	7.257.855
3106 165N	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE</b>	26	782						100.000
3106 165N 0023	Construção de Trecho Rodoviário - Entr.BR-405/RN - Entr.BR-116/CE - na BR-437/RN/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2087) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
3106 165Q	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG</b>	26	782						1.000.000
3106 165Q 2788	Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG - No Município de Luizlândia - MG (Seq: 2088) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
3106 167L	<b>Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA</b>	26	782						100.000
3106 167L 0029	Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2089) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
3106 1C09	<b>Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA</b>	26	782						30.000.000
3106 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2090) Produto: Trecho construído (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	30.000.000
3106 1D02	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO</b>	26	782						50.000
3106 1D02 0116	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 2091) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 1K23	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG</b>	26	782						40.000.000
3106 1K23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2092) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	40.000.000
3106 1K53	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS</b>	26	782						50.000
3106 1K53 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento RS -326 (P/IVOTI) - Início do Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2093) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 5E15	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO</b>	26	782						1.000.000
3106 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins (Seq: 2094) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3106 7242	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR</b>	26	782						7.000.000
3106 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2095) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	7.000.000
3106 7435	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE</b>	26	782						50.000
3106 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2096) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 7474	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA</b>	26	782						50.000
3106 7474 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2097) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 7530	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</b>	26	782						101.674.417
3106 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2098) Produto: Trecho adequado (km): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	101.674.417



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7624	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b>	26	782						<b>158.949.035</b>
3106 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2099) Produto: Trecho adequado (km): 11			F	4 - INV	3	90	0 1000	158.949.035
3106 7E79	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</b>	26	782						<b>30.000.000</b>
3106 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2100) Produto: Trecho construído (km): 14			F	4 - INV	3	90	0 1000	30.000.000
3106 7F51	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA</b>	26	782						<b>11.697.248</b>
3106 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2101) Produto: Trecho construído (km): 2			F	4 - INV	3	90	0 1000	11.697.248
3106 7G16	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG</b>	26	782						<b>845.149</b>
3106 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2102) Produto: Trecho construído (km): 1			F	4 - INV	3	90	0 1000	845.149
3106 7G66	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7G66 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2103) Produto: Trecho adequado (km): 1			F	4 - INV	2	90	0 1000	50.000
3106 7I08	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7I08 0024	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2104) Produto: Trecho construído (km): 1			F	4 - INV	2	90	0 1000	50.000
3106 7I40	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7I40 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2105) Produto: Trecho adequado (km): 1			F	4 - INV	2	90	0 1000	50.000
3106 7I84	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7I84 0011	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2106) Produto: Ponte construída (% de execução física): 1			F	4 - INV	2	90	0 1000	50.000
3106 7K23	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR</b>	26	782						<b>59.158.911</b>
3106 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2107) Produto: Trecho construído (km): 7			F	4 - INV	3	90	0 1000	59.158.911
3106 7L04	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS</b>	26	782						<b>88.062.604</b>
3106 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2108) Produto: Trecho adequado (km): 3			F	4 - INV	3	90	0 1000	88.062.604
3106 7L92	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</b>	26	782						<b>10.057.426</b>
3106 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO (Seq: 2109) Produto: Obra executada (% de execução física): 1			F	4 - INV	3	90	0 1000	10.057.426
3106 7M88	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE</b>	26	782						<b>10.833.039</b>
3106 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2110) Produto: Trecho adequado (km): 2			F	4 - INV	3	90	0 1000	10.833.039
3106 7M91	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR</b>	26	782						<b>56.690.914</b>
3106 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2111) Produto: Contorno construído (km): 1			F	4 - INV	3	90	0 1000	56.690.914
3106 7M95	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG</b>	26	782						<b>1.000.000</b>
3106 7M95 2408	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - No Município de Belo Horizonte - MG (Seq: 2112) Produto: Trecho adequado (km): 1			F	4 - INV	2	90	0 1000	1.000.000
3106 7N22	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI</b>	26	782						<b>500.000</b>
3106 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2113) Produto: Trecho construído (km): 1			F	4 - INV	3	90	0 1000	500.000
3106 7N85	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC</b>	26	782						<b>581.957</b>
3106 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2114) Produto: Trecho construído (km): 1			F	4 - INV	3	90	0 1000	581.957

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7N86	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina</b>	26 782							<b>50.000</b>
3106 7N86 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2115) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 7P87	<b>Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO</b>	26 782							<b>41.801.647</b>
3106 7P87 0111	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO (Seq: 2116) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	41.801.647
3106 7R82	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</b>	26 782							<b>33.102.746</b>
3106 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2117) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	33.102.746
3106 7S51	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b>	26 782							<b>1.000.000</b>
3106 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES (Seq: 2118) Produto: Contorno construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3106 7S57	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b>	26 782							<b>60.175.773</b>
3106 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2119) Produto: Trecho construído (km): 41		F	4 - INV	3	90	0	1000	60.175.773
3106 7S59	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG</b>	26 782							<b>50.000</b>
3106 7S59 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2120) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3106 7S61	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA</b>	26 782							<b>60.000.000</b>
3106 7S61 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - No Estado do Pará (Seq: 2121) Produto: Trecho construído (km): 19		F	4 - INV	3	90	0	1000	60.000.000
3106 7S62	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</b>	26 782							<b>21.915.779</b>
3106 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará (Seq: 2122) Produto: Trecho construído (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	21.915.779
3106 7S75	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN</b>	26 782							<b>50.050.000</b>
3106 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2123) Produto: Trecho adequado (km): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	50.050.000
3106 7S80	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT</b>	26 782							<b>14.747.127</b>
3106 7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2124) Produto: Contorno construído (km): 5		F	4 - INV	3	90	0	1000	14.747.127
3106 7S97	<b>Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC</b>	26 782							<b>15.420.549</b>
3106 7S97 0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC - No Município de Brasília - AC (Seq: 2125) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	15.420.549
3106 7T98	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB</b>	26 782							<b>35.065.246</b>
3106 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2126) Produto: Trecho adequado (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	35.065.246
3106 7U06	<b>Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES</b>	26 782							<b>10.841.098</b>
3106 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo (Seq: 2127) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.841.098
3106 7U07	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibatiguara - na BR-416/AL</b>	26 782							<b>30.184.301</b>
3106 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibatiguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2128) Produto: Trecho construído (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	30.184.301
3106 7U22	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR</b>	26 782							<b>1.000.000</b>
3106 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2129) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3106 7U43	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO</b>	26 782							<b>50.000</b>

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7U43 0017	Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO - No Estado do Tocantins (Seq: 2130) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7V00	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA</b>	26 782							14.365.082
3106 7V00 0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão (Seq: 2131) Produto: Trecho construído (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	14.365.082
									14.365.082
3106 7V18	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA</b>	26 782							10.957.889
3106 7V18 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2132) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.957.889
									10.957.889
3106 7V19	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA</b>	26 782							20.000.000
3106 7V19 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2133) Produto: Trecho construído (km): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	20.000.000
									20.000.000
3106 7V83	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC</b>	26 782							7.199.573
3106 7V83 0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre (Seq: 2134) Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	7.199.573
									7.199.573
3106 7V94	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE</b>	26 782							50.000
3106 7V94 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2135) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7V99	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR</b>	26 782							1.000.000
3106 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2136) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
3106 7W07	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA</b>	26 782							43.831.558
3106 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará (Seq: 2137) Produto: Trecho adequado (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	43.831.558
									43.831.558
3106 7W67	<b>Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN</b>	26 782							50.000
3106 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2138) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7W84	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA</b>	26 782							84.050.262
3106 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão (Seq: 2139) Produto: Trecho adequado (km): 11		F	4 - INV	3	90	0	1000	84.050.262
									84.050.262
3106 7W95	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI</b>	26 782							70.000.000
3106 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2140) Produto: Trecho adequado (km): 8		F	4 - INV	3	90	0	1000	70.000.000
									70.000.000
3106 7X34	<b>Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS</b>	26 782							59.542.858
3106 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS (Seq: 2141) Produto: Trecho construído (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	59.542.858
									59.542.858
3106 7X42	<b>Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE</b>	26 782							40.000.000
3106 7X42 1689	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - No Município de Petrolina - PE (Seq: 2142) Produto: Trecho adequado (km): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	40.000.000
									40.000.000
3106 7X64	<b>Construção de Pontes na BR-425/RO</b>	26 782							23.240.000
3106 7X64 0011	Construção de Pontes na BR-425/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2143) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	23.240.000
									23.240.000
3106 7X78	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS</b>	26 782							500.000
3106 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2144) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	500.000
									500.000
3106 7X96	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS</b>	26 782							25.000.000
3106 7X96 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2145) Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	25.000.000
									25.000.000
3106 7XG6	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS</b>	26 782							77.124.980

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7XG6 0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2146) Produto: Trecho adequado (km): 6		F	4 - INV	3	90	0	1000	77.124.980
									77.124.980
3106 7XI6	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS</b>	26	782						<b>72.041.343</b>
3106 7XI6 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2147) Produto: Trecho adequado (km): 5		F	4 - INV	3	90	0	1000	72.041.343
									72.041.343
3106 7XI8	<b>Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS</b>	26	782						<b>15.000.000</b>
3106 7XI8 0043	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2148) Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	15.000.000
									15.000.000
3106 7XJ0	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG</b>	26	782						<b>15.341.045</b>
3106 7XJ0 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2149) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	15.341.045
									15.341.045
3106 7XJ4	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA</b>	26	782						<b>38.123.586</b>
3106 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2150) Produto: Trecho construído (km): 4		F	4 - INV	3	90	0	1000	38.123.586
									38.123.586
3106 7XJ5	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC</b>	26	782						<b>3.000.000</b>
3106 7XJ5 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2151) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	3.000.000
									3.000.000
3106 7XM0	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA</b>	26	782						<b>8.177.390</b>
3106 7XM0 2056	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Município de Feira de Santana - BA (Seq: 2152) Produto: Contorno construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	8.177.390
									8.177.390
3106 7XM5	<b>Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI</b>	26	782						<b>500.000</b>
3106 7XM5 0022	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2153) Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	500.000
									500.000
3106 7XM6	<b>Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS</b>	26	782						<b>5.812.035</b>
3106 7XM6 0043	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2154) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.812.035
									5.812.035
3106 7XS4	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7XS4 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2155) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7XS6	<b>Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7XS6 1608	Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE - No Município de Caruaru - PE (Seq: 2156) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7XT1	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF</b>	26	782						<b>54.652.276</b>
3106 7XT1 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF - No Distrito Federal (Seq: 2157) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	54.652.276
									54.652.276
3106 7XW2	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7XW2 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2158) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7XW3	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7XW3 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2159) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7XW7	<b>Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC</b>	26	782						<b>5.000.000</b>
3106 7XW7 0042	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2160) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	5.000.000
									5.000.000
3106 7XW8	<b>Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7XW8 0052	Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2161) Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000
3106 7XX1	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG</b>	26	782						<b>50.000</b>
3106 7XX1 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Patrocínio - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2162) Produto: Trecho adequado (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
									50.000



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3106 7XX5	<b>Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC</b>	26 782							2.710.275
3106 7XX5 0012	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC - No Estado do Acre (Seq: 2163) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	2.710.275
3106 7XZ5	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL</b>	26 782							12.000.000
3106 7XZ5 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2164) Produto: Trecho construído (km): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	12.000.000
3106 7XZ8	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronterias Brasil - Bolívia) - na BR-425/RO</b>	26 782							6.000.000
3106 7XZ8 0011	Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronterias Brasil - Bolívia) - na BR-425/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2165) Produto: Ponte construída (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	6.000.000
<b>3108</b>	<b>Segurança Viária</b>								<b>170.850.000</b>
	Atividades								<b>46.960.000</b>
3108 2036	<b>Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal</b>	26 782							<b>43.360.000</b>
3108 2036 0001	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional (Seq: 2166) Produto: Ponto de controle mantido (unidade): 938		F	3 - ODC	2	90	0	1000	43.360.000
3108 4482	<b>Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito</b>	26 782							<b>3.600.000</b>
3108 4482 0001	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - Nacional (Seq: 2167) Produto: Recurso julgado (unidade): 8.875		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.600.000
	Projetos								<b>123.890.000</b>
3108 11H1	<b>Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ</b>	26 783							<b>5.000.000</b>
3108 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ (Seq: 2168) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	5.000.000
3108 14TL	<b>Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG</b>	26 783							<b>16.890.000</b>
3108 14TL 2762	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - No Município de Juiz de Fora - MG (Seq: 2169) Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	16.890.000
3108 162S	<b>Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR</b>	26 783							<b>1.000.000</b>
3108 162S 4263	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR (Seq: 2170) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
3108 165S	<b>Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE</b>	26 783							<b>100.000.000</b>
3108 165S 1039	Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE - No Município de Crateús - CE (Seq: 2171) Produto: Trecho ferroviário construído (km): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	100.000.000
3108 1K24	<b>Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC</b>	26 783							<b>1.000.000</b>
3108 1K24 4546	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC (Seq: 2172) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
<b>3901</b>	<b>Transporte Ferroviário</b>								<b>15.100.000</b>
	Projetos								<b>15.100.000</b>
3901 1276	<b>Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC</b>	26 783							<b>5.100.000</b>
3901 1276 4651	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC - No Município de São Francisco do Sul - SC (Seq: 2173) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.100.000
3901 14MM	<b>Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária</b>	26 783							<b>10.000.000</b>
3901 14MM 0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - Nacional (Seq: 2174) Produto: Área recuperada (%): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.000.000
<b>Total</b>									<b>14.712.620.987</b>

**39905 - Fundo Nacional de Segurança e  
Educação do Trânsito - FUNSET**



Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>673.528.121</b>	<b>62.947.323</b>	<b>810.017.363</b>	<b>810.017.363</b>	<b>860.060.390</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.499.989	7.807.295	82.500.000	82.500.000	74.933.900
0999 Reserva de Contingência	603.012.286		719.917.363	719.917.363	779.511.590
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	56.015.846	55.140.028			
3108 Segurança Viária			7.600.000	7.600.000	5.614.900
<b>Função</b>					
26 Transporte	70.515.835	62.947.323	90.100.000	90.100.000	80.548.800
99 Reserva de Contingência	603.012.286		719.917.363	719.917.363	779.511.590
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	2.499.989	1.807.295	2.500.000	2.500.000	2.500.000
126 Tecnologia da Informação	53.325.846	53.325.846	70.000.000	70.000.000	60.000.000
131 Comunicação Social	12.000.000	6.000.000	10.000.000	10.000.000	12.433.900
451 Infra-Estrutura Urbana			7.000.000	7.000.000	5.000.000
452 Serviços Urbanos	2.690.000	1.814.182	600.000	600.000	614.900
999 Reserva de Contingência	603.012.286		719.917.363	719.917.363	779.511.590
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	70.515.835	62.947.323	83.100.000	83.100.000	78.548.800
4 Investimentos			7.000.000	7.000.000	2.000.000
9 Reserva de Contingência	603.012.286		719.917.363	719.917.363	779.511.590
<b>Fonte</b>					
1020				599.888.780	680.437.580
1050			2.000.000	179.622.810	179.622.810
<b>Total</b>				779.511.590	860.060.390

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

R\$ 1,00

Unidade: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>74.933.900</b>
	Atividades								<b>74.933.900</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>2.500.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2175)		F	3 - ODC	2	90	0	1020	2.500.000
									2.500.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>60.000.000</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2176)		F	3 - ODC	2	90	0	1020	60.000.000
									60.000.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	26 131							<b>12.433.900</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2177)		F	3 - ODC	2	90	0	1020	12.433.900
									12.433.900
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>779.511.590</b>
	Operações Especiais								<b>779.511.590</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>779.511.590</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2178)		F	9 - RES	0	99	0	1020	599.888.780
			F	9 - RES	0	99	0	1050	179.622.810
									779.511.590
<b>3108</b>	<b>Segurança Viária</b>								<b>5.614.900</b>
	Atividades								<b>5.614.900</b>
3108 20YZ	<b>Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito</b>	26 452							<b>614.900</b>
3108 20YZ 0001	Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional (Seq: 2179) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1020	614.900
									614.900
3108 21G6	<b>Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios</b>	26 451							<b>5.000.000</b>
3108 21G6 0001	Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios - Nacional (Seq: 2180) Produto: Unidade adequada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1020	3.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1020	2.000.000
									5.000.000
<b>Total</b>									<b>860.060.390</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME IV**  
**Tomo II**

**Detalhamento das Ações**  
**Órgãos do Poder Executivo**  
**Presidência da República e Ministérios**  
**(exceto MEC)**

**Brasília, DF**  
**2024**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i><b>Luiz Inácio Lula da Silva</b></i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávora</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>





# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV

Tomo II

DETALHAMENTO DAS AÇÕES  
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
(EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)



## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



# ÍNDICE

## VOLUME IV

### TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	387
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS</b>	389
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Emprego</b>	393
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	397
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	403
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	407
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	411
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	415
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	421
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	425
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	429
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	433
<b>42000 - Ministério da Cultura</b>	437
42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	441
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	447
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	451
42203 - Fundação Cultural Palmares	455
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	459
42205 - Fundação Nacional de Artes	463
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	467
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	473
42902 - Fundo Nacional de Cultura	477
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	481
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	485
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	491
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	495
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	501
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	505
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	509
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	513
<b>46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	517
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Administração Direta	521
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	527
46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	531
<b>47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento</b>	535
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta	539
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	543
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	547
<b>49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	553
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	557
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	563
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	569
<b>51000 - Ministério do Esporte</b>	573
51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	577
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	583
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	587
52111 - Comando da Aeronáutica	595
52121 - Comando do Exército	601
52131 - Comando da Marinha	607
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	613
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	617
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	621
52222 - Fundação Osório	625
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	629
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	633



# ÍNDICE

## VOLUME IV

### TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

52901 - Fundo do Ministério da Defesa .....	637
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas .....	641
52903 - Fundo do Serviço Militar .....	645
52911 - Fundo Aeronáutico .....	649
52921 - Fundo do Exército .....	655
52931 - Fundo Naval .....	661
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo .....	667
<b>53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....</b>	<b>671</b>
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta .....	675
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF .....	683
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia .....	691
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste .....	695
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS .....	699
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO .....	705
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA .....	711
<b>54000 - Ministério do Turismo.....</b>	<b>717</b>
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta .....	721
<b>55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....</b>	<b>727</b>
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta .....	731
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social .....	737
<b>56000 - Ministério das Cidades.....</b>	<b>743</b>
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta .....	747
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB .....	753
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU .....	757
56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS .....	761
<b>58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura.....</b>	<b>765</b>
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta .....	769
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República.....</b>	<b>775</b>
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República .....	779
<b>63000 - Advocacia-Geral da União.....</b>	<b>783</b>
63101 - Advocacia-Geral da União .....	787
<b>65000 - Ministério das Mulheres.....</b>	<b>791</b>
65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta .....	795
<b>67000 - Ministério da Igualdade Racial.....</b>	<b>801</b>
67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta .....	805
<b>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos.....</b>	<b>811</b>
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta .....	815
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ .....	823
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC .....	827
68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM .....	833
68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC .....	837
<b>69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.....</b>	<b>843</b>
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta .....	847
<b>71000 - Encargos Financeiros da União.....</b>	<b>851</b>
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	855
71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento .....	859
71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais .....	867
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	871
71903 - Fundo Social - FS .....	875
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	879
71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	883
<b>72000 - Encargos Previdenciários da União.....</b>	<b>887</b>
72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego .....	891
72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	895
72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa .....	899

# ÍNDICE

## VOLUME IV

### TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil .....	903
72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social .....	907
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.....</b>	<b>911</b>
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	915
73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação .....	919
73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	923
73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte .....	927
73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima .....	931
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos .....	935
73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP .....	939
73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL .....	943
73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM .....	947
73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura .....	951
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF .....	955
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito.....</b>	<b>959</b>
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda .....	965
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	971
74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda .....	975
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS .....	979
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA .....	983
74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM .....	987
74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica .....	991
74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - M. Agric. e Pec. .....	995
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação .....	999
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos .....	1003
74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv. Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-M. Comunicações .....	1007
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA .....	1011
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo .....	1015
74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac. de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT-M. Ciência, Tecnol. e Inov. .....	1019
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura .....	1023
74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR .....	1027
74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR .....	1031
74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR .....	1035
74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA .....	1039
74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR .....	1043
74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR .....	1047
74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR .....	1051
74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M. Comunicações .....	1055
74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR .....	1059
<b>75000 - Dívida Pública Federal.....</b>	<b>1063</b>
75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda .....	1067
<b>81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....</b>	<b>1071</b>
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta .....	1075
81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA .....	1081
81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI .....	1085
<b>83000 - Banco Central do Brasil.....</b>	<b>1089</b>
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN .....	1093
<b>84000 - Ministério dos Povos Indígenas.....</b>	<b>1099</b>
84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta .....	1103
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI .....	1107
<b>90000 - Reserva de Contingência.....</b>	<b>1113</b>
90000 - Reserva de Contingência .....	1117



**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
(EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO)**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E  
MINISTÉRIOS



**40000 - Ministério do Trabalho e  
Emprego**





Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>102.244.447.791</b>	<b>102.160.450.033</b>	<b>111.454.684.684</b>	<b>109.379.853.136</b>	<b>121.511.115.571</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.834.928.411	5.769.237.944	3.486.048.700	3.459.150.288	2.684.179.600			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	729.155.749	721.461.577	968.890.919	84.549.857	87.651.544			
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	22.090.692.790	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	112.966.783	104.419.388	54.689.071	54.689.071	58.392.885			
0999 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
2210 Empregabilidade	256.398.677	256.206.663						
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	73.167.616.799	73.166.725.863						
2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda			79.105.204.168	78.582.213.804	88.044.196.466			
4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis			14.926.401	43.950.429	13.964.317			
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	52.688.582	51.705.807						
<b>Função</b>								
04 Administração	153.977.824	153.236.725						
09 Previdência Social	2.753.236.530	2.750.332.824	1.605.651.184	1.605.651.184	744.775.035			
11 Trabalho	98.495.110.905	98.430.999.519	108.825.453.510	107.633.001.418	120.612.896.747			
28 Encargos Especiais	842.122.532	825.880.966	1.023.579.990	139.238.928	146.044.429			
99 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	2.528.321.851	2.515.805.683	1.568.672.126	1.542.403.724	1.642.631.969			
123 Administração Financeira	128.084	128.083						
125 Normatização e Fiscalização	44.177.614	43.875.502	40.445.725	38.326.822	37.473.758			
126 Tecnologia da Informação	322.639.003	322.638.003	364.592.744	337.198.038	341.297.112			
128 Formação de Recursos Humanos	80.932	80.931	1.137.543	1.064.382	1.063.450			
131 Comunicação Social					25.344.410			
211 Relações Diplomáticas			7.000.000	6.369.990				
272 Previdência do Regime Estatutário	2.753.236.530	2.750.332.824	1.605.651.184	1.605.651.184	744.775.035			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.882.995.257	72.861.842.667	78.573.120.346	77.941.860.346	87.580.323.274			
332 Relações de Trabalho	296.832	296.832						
333 Empregabilidade	247.871.124	247.679.258	155.153.888	282.582.948	141.887.743			
334 Fomento ao Trabalho	22.151.983.964	22.151.001.041	27.854.658.611	27.211.142.998	30.639.045.459			
366 Educação de Jovens e Adultos			10.000.000	15.410.553	16.692.675			
571 Desenvolvimento Científico	39.375.215	38.787.393	7.500.000	13.469.090	5.554.925			
846 Outros Encargos Especiais	1.273.341.385	1.227.981.816	1.266.752.517	382.411.455	327.626.401			
999 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
<b>Unidade</b>								
40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	6.611.450.857	6.530.997.918	4.549.169.736	3.657.623.955	2.862.856.713			
40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	106.084.325	104.528.890	112.794.149	112.464.542	114.996.053			
40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador	95.526.912.609	95.524.923.225	106.792.720.799	105.609.764.639	118.533.262.805			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.434.864.316	5.392.729.872	3.101.413.927	3.101.413.927	2.250.353.172			
3 Outras Despesas Correntes	74.644.230.873	74.603.797.363	80.503.849.808	79.096.588.321	88.605.119.982			
4 Investimentos	74.659.812	73.230.008	24.495.524	26.551.201	32.911.658			
5 Inversões Financeiras	22.090.692.790	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399			
9 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	868.566.654		599.424.311	24.185.659				1.492.176.624
1001	651.236.920							651.236.920
1003			95.630.691					95.630.691
1040			61.716.242.100					61.716.242.100
1041				30.615.331.399				30.615.331.399
1049		26.102.263.572		3.795.043				26.106.058.615
1050			4.268.279					4.268.279
1052	637.011.483		30.616.162	4.930.956			7.399.360	679.957.961
1056	93.538.115							93.538.115
1084			56.674.867					56.674.867
<b>Total</b>	<b>2.250.353.172</b>		<b>88.605.119.982</b>	<b>32.911.658</b>	<b>30.615.331.399</b>		<b>7.399.360</b>	<b>121.511.115.571</b>



**40101 - Ministério do Trabalho e  
Emprego - Administração Direta**



Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>6.611.450.857</b>	<b>6.530.997.918</b>	<b>4.549.169.736</b>	<b>3.657.623.955</b>	<b>2.862.856.713</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.618.661.549	5.555.723.060	3.377.267.551	3.350.692.938	2.571.996.547			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	653.437.794	645.743.628	884.341.062					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	112.953.783	104.419.388	54.676.071	54.676.071	58.379.885			
0999 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	173.709.149	173.406.036						
2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda			217.958.651	206.342.911	211.116.604			
4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis			14.926.401	43.950.429	13.964.317			
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	52.688.582	51.705.807						
<b>Função</b>								
04 Administração	153.977.824	153.236.725						
09 Previdência Social	2.702.853.154	2.699.955.934	1.554.476.866	1.554.476.866	691.774.606			
11 Trabalho	2.988.228.302	2.927.642.244	2.055.675.737	2.046.509.412	2.105.302.862			
28 Encargos Especiais	766.391.577	750.163.016	939.017.133	54.676.071	58.379.885			
99 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	2.371.586.311	2.361.392.496	1.520.250.578	1.494.305.975	1.593.224.778			
125 Normatização e Fiscalização	41.760.850	41.458.738	38.000.000	36.038.394	35.547.118			
126 Tecnologia da Informação	131.867.367	131.866.367	168.821.108	153.829.582	157.813.361			
128 Formação de Recursos Humanos	80.932	80.931	1.137.543	1.064.382	1.063.450			
131 Comunicação Social					25.344.410			
211 Relações Diplomáticas			7.000.000	6.369.990				
272 Previdência do Regime Estatutário	2.702.853.154	2.699.955.934	1.554.476.866	1.554.476.866	691.774.606			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.139.776	99.228.159	59.634.229	59.634.229	87.051.183			
334 Fomento ao Trabalho	52.688.582	51.705.807	14.926.401	43.950.429	13.964.317			
366 Educação de Jovens e Adultos			10.000.000	15.410.553	16.692.675			
846 Outros Encargos Especiais	1.190.473.885	1.145.309.488	1.174.923.011	290.581.949	232.981.455			
999 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.344.746.515	5.303.258.176	3.009.887.498	3.009.887.498	2.156.248.231			
3 Outras Despesas Correntes	1.236.173.600	1.197.275.074	1.518.807.715	622.945.124	672.392.507			
4 Investimentos	30.530.742	30.464.668	20.474.523	22.829.727	26.816.615			
9 Reserva de Contingência				1.961.606	7.399.360			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	827.462.142		585.101.478	21.885.659				1.434.449.279
1001	611.132.469							611.132.469
1052	637.011.483		30.616.162	4.930.956			7.399.360	679.957.961
1056	80.642.137							80.642.137
1084			56.674.867					56.674.867
<b>Total</b>	<b>2.156.248.231</b>		<b>672.392.507</b>	<b>26.816.615</b>			<b>7.399.360</b>	<b>2.862.856.713</b>

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.571.996.547</b>
	Atividades								<b>1.705.620.371</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	11 122							<b>137.004.596</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2181)								137.004.596
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	109.171.855
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	9.932.741
			F	4 - INV	2	90	0	1000	17.900.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>15.755.646</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2182)								15.755.646
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.755.646
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	11 122							<b>1.087.165.460</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2183)								1.087.165.460
			F	1 - PES	1	90	0	1000	652.857.322
			F	1 - PES	1	90	0	1052	434.308.138
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>71.295.537</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2184)								71.295.537
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	71.295.537
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	11 122							<b>2.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2185) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 35								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
0032 21AX	<b>Gestão das Políticas de Trabalho</b>	11 122							<b>59.206.383</b>
0032 21AX 0001	Gestão das Políticas de Trabalho - Nacional (Seq: 2186) Produto: Ação realizada (unidade): 3.151.093								59.206.383
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	59.206.383
0032 21BW	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União</b>	11 122							<b>55.123.845</b>
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 2187)								55.123.845
			F	1 - PES	1	90	0	1052	55.123.845
0032 21BX	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União</b>	11 122							<b>147.579.500</b>
0032 21BX 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - Nacional (Seq: 2188)								147.579.500
			F	1 - PES	1	90	0	1052	147.579.500
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	11 131							<b>25.344.410</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2189)								25.344.410
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	25.344.410
0032 4815	<b>Funcionamento das Unidades Descentralizadas</b>	11 122							<b>105.144.994</b>
0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional (Seq: 2190) Produto: Unidade apoiada (unidade): 423								105.144.994
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	105.144.994
	Operações Especiais								<b>866.376.176</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>691.774.606</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2191)								691.774.606
			S	1 - PES	1	90	0	1001	611.132.469
			S	1 - PES	1	90	0	1056	80.642.137
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	11 846							<b>174.601.570</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2192)								174.601.570
			F	1 - PES	0	91	0	1000	174.601.570
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>58.379.885</b>
	Operações Especiais								<b>58.379.885</b>
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>1.701.768</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2193)								1.701.768
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.701.768
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2194)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
0909 0643	<b>Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)</b>	28 846							<b>56.674.867</b>
0909 0643 0001	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional (Seq: 2195)								56.674.867
			F	3 - ODC	1	90	0	1084	56.674.867
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>7.399.360</b>
	Operações Especiais								<b>7.399.360</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>7.399.360</b>

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2196)		F	9 - RES	0	99	0	1052	7.399.360
									7.399.360
<b>2310</b>	<b>Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda</b>								<b>211.116.604</b>
	Atividades								<b>200.516.604</b>
2310 20YU	<b>Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho</b>	11 125							<b>35.547.118</b>
2310 20YU 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional (Seq: 2197) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 130.000		F	3 - ODC	2	90	0	1052	35.547.118
			F	4 - INV	2	90	0	1052	4.930.956
2310 20YV	<b>Democratização das Relações de Trabalho</b>	11 128							<b>1.063.450</b>
2310 20YV 0001	Democratização das Relações de Trabalho - Nacional (Seq: 2198) Produto: Ato social alcançado (unidade): 2.000.701		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.063.450
									1.063.450
2310 21AZ	<b>Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial</b>	11 126							<b>157.813.361</b>
2310 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional (Seq: 2199) Produto: Sistema mantido (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	157.813.361
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.985.659
2310 2A95	<b>Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador</b>	11 366							<b>6.092.675</b>
2310 2A95 0001	Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador - Nacional (Seq: 2200) Produto: Jovem beneficiado (unidade): 3.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.092.675
									6.092.675
	Operações Especiais								<b>10.600.000</b>
2310 0A26	<b>Concessão de Auxílio-Financeiro</b>	11 366							<b>10.600.000</b>
2310 0A26 0001	Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional (Seq: 2201) Item de Mensuração: Jovem beneficiado (unidade): 3.250		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.600.000
									10.600.000
<b>4006</b>	<b>Economia Popular e Solidária Sustentáveis</b>								<b>13.964.317</b>
	Atividades								<b>13.964.317</b>
4006 215F	<b>Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo</b>	11 334							<b>13.964.317</b>
4006 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Nacional (Seq: 2202) Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 132		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.964.317
									13.964.317
<b>Total</b>									<b>2.862.856.713</b>





**40203 - Fundação Jorge Duprat  
Figueiredo de Segurança e Medicina do  
Trabalho**



Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>106.084.325</b>	<b>104.528.890</b>	<b>112.794.149</b>	<b>112.464.542</b>	<b>114.996.053</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	103.077.513	102.122.900	108.781.149	108.457.350	112.183.053
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	2.993.812	2.405.990			
2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda			4.000.000	3.994.192	2.800.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	50.383.376	50.376.890	51.174.318	51.174.318	53.000.429
11 Trabalho	55.687.949	54.151.999	61.606.831	61.277.224	61.982.624
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	43.546.191	43.021.203	48.421.548	48.097.749	49.407.191
272 Previdência do Regime Estatutário	50.383.376	50.376.890	51.174.318	51.174.318	53.000.429
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.011.401	1.770.428	1.918.634	1.918.634	2.795.031
571 Desenvolvimento Científico	2.993.812	2.405.990	4.000.000	3.994.192	2.800.000
846 Outros Encargos Especiais	7.149.545	6.954.379	7.279.649	7.279.649	6.993.402
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	90.117.801	89.471.696	91.526.429	91.526.429	94.104.941
3 Outras Despesas Correntes	14.759.561	14.341.208	20.167.720	19.947.877	18.591.112
4 Investimentos	1.206.963	715.986	1.100.000	990.236	2.300.000
<b>Fonte</b>					
1000	41.104.512				57.727.345
1001	40.104.451		2.300.000		40.104.451
1050					4.268.279
1056	12.895.978				12.895.978
<b>Total</b>	<b>94.104.941</b>	<b>18.591.112</b>	<b>2.300.000</b>		<b>114.996.053</b>

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>112.183.053</b>
	Atividades								<b>52.202.222</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	11 122							<b>14.996.081</b>
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo (Seq: 2203)								14.996.081
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.127.802
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	4.268.279
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.200.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>618.168</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2204)								618.168
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	618.168
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	11 122							<b>34.111.110</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2205)								34.111.110
			F	1 - PES	1	90	0	1000	34.111.110
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	11 331							<b>2.176.863</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2206)								2.176.863
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.176.863
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	11 122							<b>300.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2207) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>59.980.831</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>53.000.429</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2208)								53.000.429
			S	1 - PES	1	90	0	1001	40.104.451
			S	1 - PES	1	90	0	1056	12.895.978
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	11 846							<b>6.980.402</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2209)								6.980.402
			F	1 - PES	0	91	0	1000	6.980.402
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2210)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
2310	<b>Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda</b>								<b>2.800.000</b>
	Atividades								<b>2.800.000</b>
2310 20YW	<b>Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno</b>	11 571							<b>2.800.000</b>
2310 20YW 0001	Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno - Nacional (Seq: 2211) Produto: Pessoa alcançada (unidade): 600.000								2.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.700.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.100.000
<b>Total</b>									<b>114.996.053</b>

# **40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador**



Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>95.526.912.609</b>	<b>95.524.923.225</b>	<b>106.792.720.799</b>	<b>105.609.764.639</b>	<b>118.533.262.805</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	113.189.349	111.391.985			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	75.717.955	75.717.950	84.549.857	84.549.857	87.651.544
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	22.090.692.790	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399
2210 Empregabilidade	256.398.677	256.206.663			
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	72.990.913.838	72.990.913.837			
2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda			78.883.245.517	78.371.876.701	87.830.279.862
<b>Função</b>					
11 Trabalho	95.451.194.654	95.449.205.275	106.708.170.942	105.525.214.782	118.445.611.261
28 Encargos Especiais	75.717.955	75.717.950	84.549.857	84.549.857	87.651.544
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	113.189.349	111.391.985			
123 Administração Financeira	128.084	128.083			
125 Normatização e Fiscalização	2.416.764	2.416.764	2.445.725	2.288.428	1.926.640
126 Tecnologia da Informação	190.771.636	190.771.636	195.771.636	183.368.456	183.483.751
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.760.844.080	72.760.844.080	78.511.567.483	77.880.307.483	87.490.477.060
332 Relações de Trabalho	296.832	296.832			
333 Empregabilidade	247.871.124	247.679.258	155.153.888	282.582.948	141.887.743
334 Fomento ao Trabalho	22.099.295.382	22.099.295.234	27.839.732.210	27.167.192.569	30.625.081.142
571 Desenvolvimento Científico	36.381.403	36.381.403	3.500.000	9.474.898	2.754.925
846 Outros Encargos Especiais	75.717.955	75.717.950	84.549.857	84.549.857	87.651.544
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	73.393.297.712	73.392.181.082	78.964.874.373	78.453.695.320	87.914.136.363
4 Investimentos	42.922.107	42.049.353	2.921.001	2.731.238	3.795.043
5 Inversões Financeiras	22.090.692.790	22.090.692.790	27.824.925.425	27.153.338.081	30.615.331.399
<b>Fonte</b>					
1-PES					
2-JUR					
3-ODC					
4-INV					
5-IFI					
6-AMT					
9-RES					
<b>Total</b>					
1003		95.630.691			95.630.691
1040		61.716.242.100			61.716.242.100
1041			30.615.331.399		30.615.331.399
1049		26.102.263.572	3.795.043		26.106.058.615
<b>Total</b>		<b>87.914.136.363</b>	<b>3.795.043</b>	<b>30.615.331.399</b>	<b>118.533.262.805</b>



Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>87.651.544</b>
	Operações Especiais								<b>87.651.544</b>
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>87.651.544</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2212)		S	3 - ODC	1	90	0	1040	87.651.544
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>30.615.331.399</b>
	Operações Especiais								<b>30.615.331.399</b>
0902 0158	<b>Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES</b>	<b>11 334</b>							<b>30.615.331.399</b>
0902 0158 0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional (Seq: 2213)		F	5 - IFI	0	90	0	1041	30.615.331.399
<b>2310</b>	<b>Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda</b>								<b>87.830.279.862</b>
	Atividades								<b>339.802.802</b>
2310 20JT	<b>Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine</b>	<b>11 333</b>							<b>58.424.365</b>
2310 20JT 0001	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional (Seq: 2214) Produto: Atendimento realizado (unidade): 13.000.000		S	3 - ODC	2	31	0	1049	58.424.365
			S	3 - ODC	2	41	0	1049	43.700.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	14.300.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	424.365
2310 20YY	<b>Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda</b>	<b>11 571</b>							<b>2.754.925</b>
2310 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional (Seq: 2215) Produto: Relatório emitido (unidade): 89		S	3 - ODC	2	31	0	1049	2.754.925
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	604.370
2310 20Z1	<b>Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores</b>	<b>11 333</b>							<b>83.463.378</b>
2310 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional (Seq: 2216) Produto: Trabalhador qualificado (unidade): 26.000		S	3 - ODC	2	31	0	1049	83.463.378
			S	3 - ODC	2	41	0	1049	29.000.000
			S	3 - ODC	2	50	0	1049	10.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	24.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	20.463.378
2310 21FU	<b>Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>	<b>11 334</b>							<b>1.403.405</b>
2310 21FU 0001	Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Nacional (Seq: 2217) Produto: Ação implementada (unidade): 38.301.519		S	3 - ODC	2	90	0	1049	1.403.405
2310 2B12	<b>Fomento à Inclusão Produtiva</b>	<b>11 334</b>							<b>8.346.338</b>
2310 2B12 0001	Fomento à Inclusão Produtiva - Nacional (Seq: 2218) Produto: Parceria realizada (unidade): 20		S	3 - ODC	2	31	0	1049	8.346.338
			S	3 - ODC	2	41	0	1049	6.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	1.600.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	746.338
2310 4245	<b>Classificação Brasileira de Ocupações - CBO</b>	<b>11 125</b>							<b>1.926.640</b>
2310 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional (Seq: 2219) Produto: Família ocupacional atualizada (unidade): 12		S	3 - ODC	2	90	0	1049	1.926.640
2310 4741	<b>Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego</b>	<b>11 126</b>							<b>183.483.751</b>
2310 4741 0001	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - Nacional (Seq: 2220) Produto: Sistema mantido (unidade): 2		S	3 - ODC	2	90	0	1049	183.483.751
			S	3 - ODC	2	91	0	1049	169.755.967
			S	3 - ODC	2	91	0	1049	9.932.741
			S	4 - INV	2	90	0	1049	3.795.043
	Operações Especiais								<b>87.490.477.060</b>
2310 00H4	<b>Seguro Desemprego</b>	<b>11 331</b>							<b>56.769.971.640</b>
2310 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional (Seq: 2221)		S	3 - ODC	1	90	0	1003	56.769.971.640
			S	3 - ODC	1	90	0	1040	95.630.691
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	30.908.085.136
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	25.766.255.813
2310 0581	<b>Abono Salarial</b>	<b>11 331</b>							<b>30.720.505.420</b>
2310 0581 0001	Abono Salarial - Nacional (Seq: 2222)		S	3 - ODC	1	90	0	1040	30.720.505.420
<b>Total</b>									<b>118.533.262.805</b>

**41000 - Ministério das Comunicações**



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.879.190.491</b>	<b>1.597.041.690</b>	<b>1.983.237.387</b>	<b>2.040.080.782</b>	<b>2.041.795.472</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	891.738.660	884.671.755	960.685.935	937.234.416	1.076.218.016
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	43.000.000	39.675.374	32.556.644	32.556.644	41.535.656
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	53.422.000	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	168.951	121.814	126.327	126.327	243.314
0999 Reserva de Contingência	266.719.757		282.050.137	292.112.113	313.796.202
2205 Conecta Brasil	624.141.123	620.891.162			
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			658.479.666	728.712.604	561.683.297
<b>Função</b>					
04 Administração			90.000	84.212	6.809.239
09 Previdência Social	32.878.018	31.957.561	32.798.159	32.798.159	34.540.010
24 Comunicações	1.483.001.765	1.473.605.357	1.586.277.442	1.633.064.649	1.596.552.064
28 Encargos Especiais	96.590.951	91.478.773	82.021.649	82.021.649	90.097.957
99 Reserva de Contingência	266.719.757		282.050.137	292.112.113	313.796.202
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	770.947.487	767.781.084	815.401.002	793.460.884	929.526.901
125 Normatização e Fiscalização	36.023.750	35.596.133	46.031.591	43.900.902	37.572.183
126 Tecnologia da Informação	158.245.651	157.645.381	129.845.889	243.533.727	106.927.542
131 Comunicação Social			8.500.000	7.953.323	10.000.000
211 Relações Diplomáticas			15.090.000	14.119.488	6.100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	32.878.018	31.957.561	32.798.159	32.798.159	34.540.010
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.917.557	31.174.236	33.810.211	33.810.211	40.583.073
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.571.673	7.817.927	15.116.848	14.144.609	14.456.787
571 Desenvolvimento Científico	5.398.681	5.398.681	5.000.000	4.549.993	1.000.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	18.201.558	18.201.558	16.091.851	15.056.904	15.000.000
722 Telecomunicações	396.699.810	396.231.482	446.303.487	407.442.257	386.626.785
843 Serviço da Dívida Interna	53.422.000	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987
846 Outros Encargos Especiais	99.164.549	93.556.062	87.859.534	87.859.534	97.347.002
999 Reserva de Contingência	266.719.757		282.050.137	292.112.113	313.796.202
<b>Unidade</b>					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta	322.380.191	321.468.259	360.373.805	444.973.453	340.679.575
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)	616.738.704	602.345.680	665.066.707	665.066.707	765.166.357
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	873.794.757	606.950.911	889.705.024	861.948.771	890.949.540
41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(**)	48.075.281	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000
41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL	18.201.558	18.201.558	16.091.851	16.091.851	15.000.000
(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.					
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.					
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.					
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	609.427.653	603.358.083	631.602.227	631.602.227	633.185.167
2 Juros e Encargos da Dívida	7.414.420	5.674.005	2.906.406	2.906.406	775.661
3 Outras Despesas Correntes	829.738.431	822.401.375	809.160.922	879.864.010	789.258.851
4 Investimentos	119.882.650	119.600.647	211.085.423	187.163.754	257.236.265
6 Amortização da Dívida	46.007.580	46.007.580	46.432.272	46.432.272	47.543.326
9 Reserva de Contingência	266.719.757		282.050.137	292.112.113	313.796.202
<b>Fonte</b>					
1000	47.325.938		49.972.466		97.298.404
1037				5.574.010	5.574.010
1050			252.189.925		657.271.305
1052			45.000.000		45.000.000
1056	34.540.010				34.540.010
1120	551.319.219		442.096.460		1.153.792.756
1443				47.543.326	47.543.326
1444		775.661			775.661
<b>Total</b>	<b>633.185.167</b>	<b>775.661</b>	<b>789.258.851</b>	<b>257.236.265</b>	<b>47.543.326</b>
				<b>313.796.202</b>	<b>2.041.795.472</b>



**41101 - Ministério das Comunicações -  
Administração Direta**



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>322.380.191</b>	<b>321.468.259</b>	<b>360.373.805</b>	<b>444.973.453</b>	<b>340.679.575</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	152.312.349	152.013.687	170.424.916	150.065.541	183.389.033
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência				1.823.730	
2205 Conecta Brasil	170.054.842	169.454.572			
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			189.935.889	293.071.182	157.277.542
<b>Função</b>					
04 Administração			90.000	84.212	6.600.000
09 Previdência Social	731.525	731.525	664.109	664.109	1.069.125
24 Comunicações	321.635.666	320.736.734	359.606.696	442.388.402	332.997.450
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência				1.823.730	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	143.612.989	143.314.327	136.840.883	117.992.909	158.809.025
126 Tecnologia da Informação	158.245.651	157.645.381	129.845.889	243.533.727	106.927.542
131 Comunicação Social			8.500.000	7.953.323	10.000.000
211 Relações Diplomáticas			15.090.000	14.119.488	6.100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	731.525	731.525	664.109	664.109	1.069.125
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.084.295	6.084.295	7.477.919	7.477.919	5.450.916
571 Desenvolvimento Científico	5.398.681	5.398.681	5.000.000	4.549.993	1.000.000
722 Telecomunicações	6.410.510	6.410.510	55.000.000	44.903.250	49.250.000
846 Outros Encargos Especiais	1.896.540	1.883.540	1.955.005	1.955.005	2.072.967
999 Reserva de Contingência				1.823.730	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	63.790.711	63.777.711	56.546.897	56.546.897	54.982.476
3 Outras Despesas Correntes	239.045.840	238.147.050	208.298.908	283.643.012	188.306.763
4 Investimentos	19.543.640	19.543.499	95.528.000	102.959.814	97.390.336
9 Reserva de Contingência				1.823.730	
<b>Fonte</b>					
1056	1.069.125				1.069.125
1120	53.913.351		188.306.763	97.390.336	339.610.450
<b>Total</b>	<b>54.982.476</b>		<b>188.306.763</b>	<b>97.390.336</b>	<b>340.679.575</b>



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>183.389.033</b>
	Atividades								<b>174.259.941</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	24 122							<b>106.218.641</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2223)								106.218.641
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	101.194.474
			F	3 - ODC	2	91	0	1120	124.167
			F	4 - INV	2	90	0	1120	4.900.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>474.036</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2224)								474.036
			F	3 - ODC	1	90	0	1120	474.036
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122							<b>51.840.384</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2225)								51.840.384
			F	1 - PES	1	90	0	1120	51.840.384
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>4.976.880</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2226)								4.976.880
			F	3 - ODC	1	90	0	1120	4.976.880
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122							<b>250.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2227)								250.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1120	250.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>500.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 2228)								500.000
	Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1120	500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	24 131							<b>10.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2229)								10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	10.000.000
	Projetos								<b>6.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>6.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2230)								6.000.000
	Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1120	6.000.000
	Operações Especiais								<b>3.129.092</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.069.125</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2231)								1.069.125
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.069.125
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	24 846							<b>2.059.967</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2232)								2.059.967
			F	1 - PES	0	91	0	1120	2.059.967
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2233)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1120	13.000
2305	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>157.277.542</b>
	Atividades								<b>113.677.542</b>
2305 20V8	<b>Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital</b>	24 126							<b>63.427.542</b>
2305 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional (Seq: 2234)								63.427.542
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1120	16.832.974
			F	3 - ODC	2	91	0	1120	42.104.232
			F	4 - INV	2	90	0	1120	4.490.336
2305 20ZQ	<b>Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações</b>	24 722							<b>250.000</b>
2305 20ZQ 0001	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional (Seq: 2235)								250.000
	Produto: Estudo elaborado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1120	250.000
2305 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 571							<b>1.000.000</b>
2305 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2236)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1120	1.000.000
2305 21AE	<b>Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão</b>	24 722							<b>48.000.000</b>
2305 21AE 0001	Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão - Nacional (Seq: 2237)								48.000.000
	Produto: Iniciativa realizada (unidade): 78		F	3 - ODC	2	90	0	1120	3.000.000
			F	4 - INV	3	90	0	1120	45.000.000
2305 21FP	<b>Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)</b>	24 722							<b>1.000.000</b>

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2305 21FP 0001	Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022) - Nacional (Seq: 2238) Produto: benefício disponibilizado (unidade): 3.500		F	3 - ODC	2	90	0	1120	1.000.000
									1.000.000
<b>Projetos</b>									<b>43.500.000</b>
2305 15UK	<b>Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 126							250.000
2305 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2239) Produto: Cidade conectada implantada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1120	250.000
									250.000
2305 15UL	<b>Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	24 126							250.000
2305 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte (Seq: 2240) Produto: Cidade conectada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1120	250.000
									250.000
2305 162P	<b>Implementação de Cidades Conectadas</b>	24 126							15.000.000
2305 162P 0001	Implementação de Cidades Conectadas - Nacional (Seq: 2241) Produto: Cidade conectada implantada (unidade): 4		F	4 - INV	3	90	0	1120	15.000.000
									15.000.000
2305 162Q	<b>Implantação de Infraestrutura de Comunicações</b>	24 126							28.000.000
2305 162Q 0020	Implantação de Infraestrutura de Comunicações - Na Região Nordeste (Seq: 2242) Produto: Cidade conectada (unidade): 22		F	4 - INV	3	90	0	1120	28.000.000
									28.000.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>100.000</b>
2305 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	04 211							100.000
2305 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 2243)		F	3 - ODC	2	80	0	1120	100.000
									100.000
<b>Total</b>									<b>340.679.575</b>



**41231 - Agência Nacional de  
Telecomunicações - ANATEL**



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>616.738.704</b>	<b>602.345.680</b>	<b>665.066.707</b>	<b>665.066.707</b>	<b>765.166.357</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	550.857.379	544.713.756	580.698.183	580.698.183	691.137.925			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	155.951	121.814	113.327	113.327	230.314			
0999 Reserva de Contingência	5.590.848		5.888.029	10.098.379	8.920.006			
2205 Conecta Brasil	60.134.526	57.510.110						
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			78.367.168	74.156.818	64.878.112			
<b>Função</b>								
04 Administração					209.239			
09 Previdência Social	32.146.493	31.226.036	32.134.050	32.134.050	33.470.885			
24 Comunicações	578.845.412	570.997.830	626.931.301	622.720.951	722.335.913			
28 Encargos Especiais	155.951	121.814	113.327	113.327	230.314			
99 Reserva de Contingência	5.590.848		5.888.029	10.098.379	8.920.006			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	450.014.777	447.722.175	480.361.611	480.361.611	582.626.497			
125 Normatização e Fiscalização	36.023.750	35.596.133	46.031.591	43.900.902	37.572.183			
272 Previdência do Regime Estatutário	32.146.493	31.226.036	32.134.050	32.134.050	33.470.885			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.584.051	13.890.211	14.967.964	14.967.964	21.532.478			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.571.673	7.817.927	15.116.848	14.144.609	14.456.787			
722 Telecomunicações	14.539.103	14.096.050	17.218.729	16.111.307	12.849.142			
846 Outros Encargos Especiais	54.268.009	51.997.149	53.347.885	53.347.885	53.738.379			
999 Reserva de Contingência	5.590.848		5.888.029	10.098.379	8.920.006			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	419.737.771	416.221.738	426.942.234	426.942.234	439.438.019			
3 Outras Despesas Correntes	173.006.678	168.002.362	207.811.764	204.198.644	253.821.591			
4 Investimentos	18.403.407	18.121.580	24.424.680	23.827.450	62.986.741			
9 Reserva de Contingência	5.590.848		5.888.029	10.098.379	8.920.006			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			31.894					31.894
1037							5.574.010	5.574.010
1050							3.345.996	3.345.996
1056	33.470.885							33.470.885
1120	405.967.134		253.789.697	62.986.741				722.743.572
<b>Total</b>	<b>439.438.019</b>		<b>253.821.591</b>	<b>62.986.741</b>			<b>8.920.006</b>	<b>765.166.357</b>

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>691.137.925</b>
	Atividades								<b>604.158.975</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	24 122							<b>229.306.609</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2244)								229.306.609
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	171.731.568
			F	3 - ODC	2	91	0	1120	412.600
			F	4 - INV	2	90	0	1120	57.162.441
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>4.580.556</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2245)								4.580.556
			F	3 - ODC	1	90	0	1120	4.580.556
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122							<b>352.260.649</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2246)								352.260.649
			F	1 - PES	1	90	0	1120	352.260.649
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>16.951.922</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2247)								16.951.922
			F	3 - ODC	1	90	0	1120	16.951.922
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122							<b>850.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2248) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								850.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	850.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>209.239</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 2249) Produto: Evento realizado (unidade): 1								209.239
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	209.239
	Operações Especiais								<b>86.978.950</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>33.470.885</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2250)								33.470.885
			S	1 - PES	1	90	0	1056	33.470.885
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	24 846							<b>53.508.065</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2251)								53.508.065
			F	1 - PES	0	91	0	1120	53.508.065
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>230.314</b>
	Operações Especiais								<b>230.314</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>198.420</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2252)								198.420
			F	1 - PES	1	90	0	1120	198.420
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>31.894</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2253)								31.894
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	31.894
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>8.920.006</b>
	Operações Especiais								<b>8.920.006</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>8.920.006</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2254)								8.920.006
			F	9 - RES	0	99	0	1037	5.574.010
			F	9 - RES	0	99	0	1050	3.345.996
2305	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>64.878.112</b>
	Atividades								<b>64.878.112</b>
2305 20ZD	<b>Regulação dos Serviços de Telecomunicações</b>	24 722							<b>12.849.142</b>
2305 20ZD 0001	Regulação dos Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 2255) Produto: Agenda implementada (% de execução): 45								12.849.142
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	12.849.142
2305 2424	<b>Fiscalização Regulatória</b>	24 125							<b>37.572.183</b>
2305 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional (Seq: 2256) Produto: Plano realizado (% de execução): 90								37.572.183
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	31.747.883
			F	4 - INV	2	90	0	1120	5.824.300
2305 2B68	<b>Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações</b>	24 422							<b>14.456.787</b>
2305 2B68 0001	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 2257) Produto: Usuário atendido (%): 95								14.456.787
			F	3 - ODC	2	90	0	1120	14.456.787
<b>Total</b>									<b>765.166.357</b>

**41260 - Telecomunicações Brasileiras  
S.A. - TELEBRAS**





Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>873.794.757</b>	<b>606.950.911</b>	<b>889.705.024</b>	<b>861.948.771</b>	<b>890.949.540</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	188.568.932	187.944.312	209.562.836	206.470.692	201.691.058
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	43.000.000	39.675.374	32.556.644	32.556.644	41.535.656
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	53.422.000	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987
0999 Reserva de Contingência	261.128.909		276.162.108	279.155.057	304.876.196
2205 Conecta Brasil	327.674.916	327.649.641			
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			322.084.758	294.427.700	294.527.643
<b>Função</b>					
24 Comunicações	516.243.848	515.593.953	531.647.594	500.898.392	496.218.701
28 Encargos Especiais	96.422.000	91.356.959	81.895.322	81.895.322	89.854.643
99 Reserva de Contingência	261.128.909		276.162.108	279.155.057	304.876.196
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	177.319.721	176.744.582	198.198.508	195.106.364	188.091.379
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.249.211	11.199.730	11.364.328	11.364.328	13.599.679
722 Telecomunicações	327.674.916	327.649.641	322.084.758	294.427.700	294.527.643
843 Serviço da Dívida Interna	53.422.000	51.681.585	49.338.678	49.338.678	48.318.987
846 Outros Encargos Especiais	43.000.000	39.675.374	32.556.644	32.556.644	41.535.656
999 Reserva de Contingência	261.128.909		276.162.108	279.155.057	304.876.196
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	125.899.171	123.358.634	148.113.096	148.113.096	138.764.672
2 Juros e Encargos da Dívida	7.414.420	5.674.005	2.906.406	2.906.406	775.661
3 Outras Despesas Correntes	351.409.074	349.975.124	324.958.399	324.965.450	302.130.497
4 Investimentos	81.935.603	81.935.568	91.132.743	60.376.490	96.859.188
6 Amortização da Dívida	46.007.580	46.007.580	46.432.272	46.432.272	47.543.326
9 Reserva de Contingência	261.128.909		276.162.108	279.155.057	304.876.196
<b>Fonte</b>					
1000	47.325.938				97.266.510
1050		49.940.572			653.925.309
1120	91.438.734	252.189.925	96.859.188		91.438.734
1443				47.543.326	47.543.326
1444		775.661			775.661
<b>Total</b>	<b>138.764.672</b>	<b>775.661</b>	<b>302.130.497</b>	<b>96.859.188</b>	<b>47.543.326</b>
					<b>304.876.196</b>
					<b>890.949.540</b>

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>201.691.058</b>
	Atividades								<b>201.691.058</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	24 122							<b>54.346.945</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2258)								54.346.945
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	49.111.208
			F	4 - INV	2	90	0	1050	5.235.737
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>6.308.981</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2259)								6.308.981
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.308.981
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	24 122							<b>133.569.909</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2260)								133.569.909
			F	1 - PES	1	90	0	1000	42.131.175
			F	1 - PES	1	90	0	1120	91.438.734
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	24 331							<b>7.290.698</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2261)								7.290.698
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.290.698
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	24 122							<b>174.525</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2262) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4								174.525
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	174.525
0901	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>41.535.656</b>
	Operações Especiais								<b>41.535.656</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>41.535.656</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2263)								41.535.656
			F	1 - PES	1	90	0	1000	5.194.763
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	36.340.893
0905	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>48.318.987</b>
	Operações Especiais								<b>48.318.987</b>
0905 0283	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	28 843							<b>48.318.987</b>
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional (Seq: 2264)								48.318.987
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	775.661
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	47.543.326
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>304.876.196</b>
	Operações Especiais								<b>304.876.196</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>304.876.196</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2265)								304.876.196
			F	9 - RES	0	99	0	1050	304.876.196
2305	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>294.527.643</b>
	Atividades								<b>106.473.899</b>
2305 21C8	<b>Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação</b>	24 722							<b>106.473.899</b>
2305 21C8 0001	Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação - Nacional (Seq: 2266) Produto: Serviço prestado (horas/ano): 5.112								106.473.899
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	87.717.984
			F	4 - INV	2	90	0	1050	18.755.915
	Projetos								<b>188.053.744</b>
2305 15UI	<b>Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital</b>	24 722							<b>188.053.744</b>
2305 15UI 0001	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital - Nacional (Seq: 2267) Produto: Rede implantada (% de execução física): 15								188.053.744
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	115.186.208
			F	4 - INV	2	90	0	1050	72.867.536
<b>Total</b>									<b>890.949.540</b>

# **41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST**



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>48.075.281</b>	<b>48.075.281</b>	<b>52.000.000</b>	<b>52.000.000</b>	<b>30.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
2205 Conecta Brasil	48.075.281	48.075.281						
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			52.000.000	52.000.000	30.000.000			
<b>Função</b>								
24 Comunicações	48.075.281	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000			
<b>Subfunção</b>								
722 Telecomunicações	48.075.281	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	48.075.281	48.075.281	52.000.000	52.000.000	30.000.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1052			30.000.000					30.000.000
<b>Total</b>			30.000.000					30.000.000

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2305</b>	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>30.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>30.000.000</b>
2305 00TY	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)</b>	24	722						<b>30.000.000</b>
2305 00TY 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 2268)								30.000.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1			F	3 - ODC	3	60	0 1052	30.000.000
<b>Total</b>									<b>30.000.000</b>

**41903 - Fundo para o Desenvolvimento  
Tecnológico das Telecomunicações -  
FUNTTEL**





Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>18.201.558</b>	<b>18.201.558</b>	<b>16.091.851</b>	<b>16.091.851</b>	<b>15.000.000</b>
<b>Programa</b>					
0999 Reserva de Contingência				<b>1.034.947</b>	
2205 Conecta Brasil	<b>18.201.558</b>	<b>18.201.558</b>			
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			<b>16.091.851</b>	<b>15.056.904</b>	<b>15.000.000</b>
<b>Função</b>					
24 Comunicações	<b>18.201.558</b>	<b>18.201.558</b>	<b>16.091.851</b>	<b>15.056.904</b>	<b>15.000.000</b>
99 Reserva de Contingência				<b>1.034.947</b>	
<b>Subfunção</b>					
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	<b>18.201.558</b>	<b>18.201.558</b>	<b>16.091.851</b>	<b>15.056.904</b>	<b>15.000.000</b>
999 Reserva de Contingência				<b>1.034.947</b>	
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	<b>18.201.558</b>	<b>18.201.558</b>	<b>16.091.851</b>	<b>15.056.904</b>	<b>15.000.000</b>
9 Reserva de Contingência				<b>1.034.947</b>	
<b>Fonte</b>					
1-PES					
2-JUR					
3-ODC					
4-INV					
5-IFI					
6-AMT					
9-RES					
1052			<b>15.000.000</b>		
<b>Total</b>			<b>15.000.000</b>		<b>15.000.000</b>

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2305</b>	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>15.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>15.000.000</b>
2305 00TS	<b>Política Produtiva e Inovação Tecnológica</b>	<b>24</b>	<b>572</b>						<b>15.000.000</b>
2305 00TS 0001	Política Produtiva e Inovação Tecnológica - Nacional (Seq: 2269) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 7			F	3 - ODC	2	50	0 1052	15.000.000
<b>Total</b>									<b>15.000.000</b>

**42000 - Ministério da Cultura**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.543.962.555</b>	<b>3.075.614.611</b>	<b>3.310.047.717</b>	<b>3.583.221.668</b>	<b>3.970.273.954</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.174.394.780	1.150.948.953	1.150.550.565	1.109.204.963	1.178.997.677
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	104.000		104.000	104.000	217.396
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.853.718	8.759.573	2.606.500	2.400.335	5.971.069
0999 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.160.922	1.347.956.246
5025 Cultura	1.939.705.333	1.915.906.085			
5125 Direito à Cultura			1.301.797.007	1.615.351.448	1.437.131.566
<b>Função</b>					
04 Administração					5.000.000
09 Previdência Social	279.234.604	274.155.019	258.439.530	258.439.530	261.179.076
13 Cultura	2.834.865.509	2.792.700.020	2.193.908.042	2.466.116.881	2.349.950.167
28 Encargos Especiais	8.957.718	8.759.573	2.710.500	2.504.335	6.188.465
99 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.160.922	1.347.956.246
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	794.980.249	779.646.377	785.963.754	745.421.812	805.983.441
125 Normatização e Fiscalização	47.000		211.580	197.972	222.159
128 Formação de Recursos Humanos	1.272.121	1.234.496	1.700.000	1.590.665	410.000
131 Comunicação Social			1.000.000	935.685	500.000
211 Relações Diplomáticas			7.000.000	6.369.990	5.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	279.234.604	274.155.019	258.439.530	258.439.530	261.179.076
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.252.613	34.141.880	37.468.777	37.468.777	47.901.406
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	151.606.919	145.723.349	252.059.345	262.069.457	323.630.511
392 Difusão Cultural	685.360.827	667.492.150	415.500.249	720.658.589	440.906.021
571 Desenvolvimento Científico	27.500.587	27.500.587	28.775.833	26.185.967	23.100.000
691 Promoção Comercial	1.075.190.000	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	645.000.000
845 Outras Transferências			5.250.000	6.239.463	272.875
846 Outros Encargos Especiais	71.612.911	70.530.755	61.689.004	61.482.839	68.212.219
999 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.160.922	1.347.956.246
<b>Unidade</b>					
42101 Ministério da Cultura - Administração Direta	578.741.016	562.727.156	490.616.434	600.423.365	507.237.402
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	53.145.003	51.599.919	60.525.488	60.652.394	60.022.197
42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN	137.375.883	136.116.087	123.468.355	123.366.050	125.155.214
42203 Fundação Cultural Palmares	35.470.776	34.697.253	29.642.288	34.880.588	30.742.641
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	469.793.253	459.374.663	570.598.786	578.312.259	663.232.121
42205 Fundação Nacional de Artes	227.347.610	222.499.273	178.092.187	225.378.946	176.890.226
42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE	154.452.845	152.117.382	163.530.013	161.740.804	160.975.406
42207 Instituto Brasileiro de Museus	190.779.642	189.490.851	186.084.521	180.598.627	180.400.011
42902 Fundo Nacional de Cultura	1.696.856.527	1.266.992.028	1.507.489.645	1.617.868.635	2.065.618.736
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	745.090.548	727.303.713	688.478.206	688.478.206	719.815.467
3 Outras Despesas Correntes	1.139.901.909	1.114.976.831	889.108.500	1.126.045.809	946.296.431
4 Investimentos	162.875.374	158.144.067	277.471.366	312.536.731	309.205.810
5 Inversões Financeiras	1.075.190.000	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	647.000.000
9 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.160.922	1.347.956.246
<b>Fonte</b>					
1000	458.636.391				
1001	147.826.559				
1029		903.096.847	309.032.934		
1050				645.000.000	
1052		41.573.665	172.876		
1056		1.625.919		2.000.000	
1056	113.352.517				
1121					331.824.851
1135					302.947.044
<b>Total</b>	<b>719.815.467</b>	<b>946.296.431</b>	<b>309.205.810</b>	<b>647.000.000</b>	<b>1.347.956.246</b>
					<b>3.970.273.954</b>



**42101 - Ministério da Cultura -  
Administração Direta**





Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>578.741.016</b>	<b>562.727.156</b>	<b>490.616.434</b>	<b>600.423.365</b>	<b>507.237.402</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	337.629.751	326.137.740	296.561.689	261.456.892	290.826.014
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	6.548.118	6.548.118	600.000	528.836	3.423.069
5025 Cultura	234.550.147	230.041.298			
5125 Direito à Cultura			193.441.745	338.424.637	212.975.319
<b>Função</b>					
04 Administração					5.000.000
09 Previdência Social	63.772.570	60.689.346	39.135.393	39.135.393	39.252.008
13 Cultura	508.407.328	495.489.691	450.868.041	560.746.136	459.549.325
28 Encargos Especiais	6.561.118	6.548.118	613.000	541.836	3.436.069
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	253.501.350	245.759.883	234.641.179	200.166.392	233.003.889
211 Relações Diplomáticas			7.000.000	6.369.990	5.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	63.772.570	60.689.346	39.135.393	39.135.393	39.252.008
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.918.350	8.445.737	9.036.167	9.036.167	9.246.204
392 Difusão Cultural	210.049.560	205.540.711	163.941.158	311.564.639	186.775.319
571 Desenvolvimento Científico	24.500.587	24.500.587	24.500.587	22.020.536	22.100.000
845 Outras Transferências			5.000.000	4.839.462	100.000
846 Outros Encargos Especiais	17.998.599	17.790.892	7.361.950	7.290.786	11.759.982
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	181.305.087	171.193.630	114.036.385	114.036.385	129.094.259
3 Outras Despesas Correntes	362.737.069	357.464.159	345.680.049	441.720.421	359.843.143
4 Investimentos	34.698.860	34.069.367	30.900.000	44.666.559	18.300.000
<b>Fonte</b>					
1000	89.842.251				467.985.394
1001	19.775.633				19.775.633
1056	19.476.375				19.476.375
<b>Total</b>	<b>129.094.259</b>	<b>359.843.143</b>	<b>18.300.000</b>		<b>507.237.402</b>

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>290.826.014</b>
	Atividades								<b>238.250.093</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>145.898.551</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2270)								145.898.551
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	128.898.551
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>1.333.644</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2271)								1.333.644
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.333.644
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>81.505.338</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2272)								81.505.338
			F	1 - PES	1	90	0	1000	81.505.338
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>7.912.560</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2273)								7.912.560
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.912.560
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>1.600.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2274) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 47								1.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.600.000
	Projetos								<b>5.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>5.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2275) Produto: Evento realizado (unidade): 3								5.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.000.000
	Operações Especiais								<b>47.575.921</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>39.252.008</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2276)								39.252.008
			S	1 - PES	1	90	0	1001	19.775.633
			S	1 - PES	1	90	0	1056	19.476.375
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>8.323.913</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2277)								8.323.913
			F	1 - PES	0	91	0	1000	8.323.913
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2278)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>3.423.069</b>
	Operações Especiais								<b>3.423.069</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>423.069</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2279)								423.069
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	423.069
0910 00WA	<b>Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual</b>	28 846							<b>3.000.000</b>
0910 00WA 0002	Contribuição Voluntária à Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP para desenvolvimento do Programa CPLP Audiovisual - Exterior (Seq: 2280) Item de Mensuração: Contribuição efetuada (unidades/ano): 1								3.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	3.000.000
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>212.975.319</b>
	Atividades								<b>212.875.319</b>
5125 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>71.366.715</b>
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2281) Produto: Projeto apoiado (unidade): 277								71.366.715
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	71.366.715
5125 20ZG	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	13 392							<b>62.000.000</b>
5125 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2282) Produto: Política implementada (unidade): 7.426								62.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.000.000
5125 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>37.894.852</b>
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2283) Produto: Público atendido (unidade): 4.048								37.894.852
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	37.694.852
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
5125 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	13 571							<b>22.100.000</b>

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5125 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2284) Produto: Projeto apoiado (unidade): 106.429		F	3 - ODC	2	50	0	1000	22.100.000
									22.100.000
5125 215G	<b>Implementação da Política Nacional de Cultura Viva</b>	13 392							15.513.752
5125 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional (Seq: 2285) Produto: Política implementada (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.513.752
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
5125 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	13 122							4.000.000
5125 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 2286) Produto: Evento realizado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.000.000
									4.000.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>100.000</b>
5125 00VF	<b>Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 845							100.000
5125 00VF 0001	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2287) Item de Mensuração: Equipamento cultural apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	30	0	1000	100.000
									100.000
<b>Total</b>									<b>507.237.402</b>



**42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>53.145.003</b>	<b>51.599.919</b>	<b>60.525.488</b>	<b>60.652.394</b>	<b>60.022.197</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	49.252.454	48.417.546	52.635.368	52.418.798	55.706.197
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
5025 Cultura	3.876.549	3.179.373			
5125 Direito à Cultura			7.874.120	8.217.596	4.300.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	20.817.993	20.586.355	21.186.074	21.186.074	20.860.366
13 Cultura	32.311.010	31.010.564	39.323.414	39.450.320	39.145.831
28 Encargos Especiais	16.000	3.000	16.000	16.000	16.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	23.853.814	23.325.328	26.735.887	26.519.317	29.746.861
128 Formação de Recursos Humanos	20.000	15.163			
272 Previdência do Regime Estatutário	20.817.993	20.586.355	21.186.074	21.186.074	20.860.366
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.203.098	1.148.868	1.291.105	1.291.105	1.712.353
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.636.599	2.000.643	4.403.088	4.307.671	2.100.000
392 Difusão Cultural	1.239.950	1.178.730	3.471.032	3.909.925	2.200.000
846 Outros Encargos Especiais	3.373.549	3.344.831	3.438.302	3.438.302	3.402.617
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	40.402.528	40.067.416	41.520.152	41.520.152	41.509.844
3 Outras Despesas Correntes	11.739.635	10.986.452	17.680.227	17.807.133	18.262.353
4 Investimentos	1.002.840	546.052	1.325.109	1.325.109	250.000
<b>Fonte</b>					
1000	20.649.478				38.833.803
1001	12.936.325				12.936.325
1050		328.028			328.028
1056	7.924.041				7.924.041
<b>Total</b>	<b>41.509.844</b>	<b>18.262.353</b>	<b>250.000</b>		<b>60.022.197</b>



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>55.706.197</b>
	Atividades								<b>31.459.214</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>12.497.000</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2288)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.497.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.347.000
									150.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>333.492</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2289)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	333.492
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>17.249.861</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2290)		F	1 - PES	1	90	0	1000	17.249.861
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>1.378.861</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2291)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.378.861
	Operações Especiais								<b>24.246.983</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>20.860.366</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2292)		S	1 - PES	1	90	0	1001	20.860.366
			S	1 - PES	1	90	0	1056	12.936.325
									7.924.041
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>3.386.617</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2293)		F	1 - PES	0	91	0	1000	3.386.617
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2294)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>3.000</b>
	Operações Especiais								<b>3.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>3.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2295)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	3.000
5125	<b>Direito à Cultura</b>								<b>4.300.000</b>
	Atividades								<b>4.300.000</b>
5125 20ZG	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	13 392							<b>100.000</b>
5125 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2296) Produto: Política implementada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
5125 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>2.100.000</b>
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2297) Produto: Bem preservado (unidade): 144		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
5125 20ZM	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	13 392							<b>2.100.000</b>
5125 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional (Seq: 2298) Produto: Projeto apoiado (unidade): 142		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.771.972
									328.028
<b>Total</b>									<b>60.022.197</b>

**42202 - Fundação Biblioteca Nacional -  
BN**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	
<b>Total</b>	<b>137.375.883</b>	<b>136.116.087</b>	<b>123.468.355</b>	<b>123.366.050</b>	<b>125.155.214</b>	
<b>Programa</b>						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	103.574.324	102.885.545	100.752.480	100.147.020	100.563.569	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	126.396	
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	42.600	37.413	43.500	43.500	45.000	
5025 Cultura	33.745.959	33.193.129				
5125 Direito à Cultura			22.659.375	23.162.530	24.420.249	
<b>Função</b>						
09 Previdência Social	37.231.081	37.149.885	37.573.562	37.573.562	37.982.281	
13 Cultura	100.089.202	98.928.789	85.838.293	85.735.988	87.001.537	
28 Encargos Especiais	55.600	37.413	56.500	56.500	171.396	
<b>Subfunção</b>						
122 Administração Geral	57.023.402	56.893.177	53.778.320	53.172.860	52.177.004	
128 Formação de Recursos Humanos	22.000	20.278				
272 Previdência do Regime Estatutário	37.231.081	37.149.885	37.573.562	37.573.562	37.982.281	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.743.760	3.555.478	3.956.900	3.956.900	5.085.984	
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	300.000	300.000	1.000.000	1.000.000	300.000	
392 Difusão Cultural	33.445.959	32.893.129	21.659.375	22.162.530	24.120.249	
846 Outros Encargos Especiais	5.609.681	5.304.140	5.500.198	5.500.198	5.489.696	
<b>Grupo de Despesa</b>						
1 Pessoal e Encargos Sociais	69.929.960	69.506.915	70.918.646	70.918.646	71.768.571	
3 Outras Despesas Correntes	44.251.299	43.419.476	45.449.709	45.081.147	47.264.391	
4 Investimentos	23.194.624	23.189.696	7.100.000	7.366.257	6.122.252	
<b>Fonte</b>						
1000	33.786.290				86.178.574	
1001	25.538.468				25.538.468	
1050		994.359			994.359	
1056	12.443.813				12.443.813	
<b>Total</b>	<b>71.768.571</b>	<b>47.264.391</b>	<b>6.122.252</b>		<b>125.155.214</b>	

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>100.563.569</b>
	Atividades								<b>57.262.988</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>23.835.410</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2299)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.835.410
			F	4 - INV	2	90	0	1000	23.713.158
									122.252
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>938.208</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2300)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	938.208
									938.208
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>28.341.594</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2301)		F	1 - PES	1	90	0	1000	28.341.594
									28.341.594
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>4.147.776</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2302)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.147.776
									4.147.776
	Operações Especiais								<b>43.300.581</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>37.982.281</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2303)		S	1 - PES	1	90	0	1001	37.982.281
			S	1 - PES	1	90	0	1056	25.538.468
									12.443.813
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>5.318.300</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2304)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.318.300
									5.318.300
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>126.396</b>
	Operações Especiais								<b>126.396</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>126.396</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2305)		F	1 - PES	1	90	0	1000	126.396
									126.396
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>45.000</b>
	Operações Especiais								<b>45.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>45.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2306)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	45.000
									45.000
5125	<b>Direito à Cultura</b>								<b>24.420.249</b>
	Atividades								<b>24.420.249</b>
5125 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>1.377.801</b>
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2307) Produto: Projeto apoiado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.377.801
									1.377.801
5125 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>300.000</b>
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2308) Produto: Bem preservado (unidade): 500.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
									300.000
5125 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>22.742.448</b>
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2309) Produto: Público atendido (unidade): 174.000.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.748.089
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	994.359
			F	4 - INV	3	90	0	1000	6.000.000
<b>Total</b>									<b>125.155.214</b>

**42203 - Fundação Cultural Palmares**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>35.470.776</b>	<b>34.697.253</b>	<b>29.642.288</b>	<b>34.880.588</b>	<b>30.742.641</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.982.308	21.227.463	22.317.919	22.000.815	22.240.916
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
5025 Cultura	13.475.468	13.469.790			
5125 Direito à Cultura			7.311.369	12.866.773	8.488.725
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	2.221.859	2.157.869	2.198.430	2.198.430	2.535.379
13 Cultura	33.235.917	32.539.383	27.430.858	32.669.158	28.194.262
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	18.300.632	17.982.772	18.891.991	18.574.887	18.529.087
128 Formação de Recursos Humanos	107.420	106.925			
272 Previdência do Regime Estatutário	2.221.859	2.157.869	2.198.430	2.198.430	2.535.379
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	531.357	472.140	507.818	507.818	656.177
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.369.169	2.365.042	3.050.000	2.977.004	2.000.000
392 Difusão Cultural	11.106.299	11.104.748	4.261.369	9.889.769	6.488.725
846 Outros Encargos Especiais	834.040	507.757	732.680	732.680	533.273
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	8.953.108	8.250.849	8.823.101	8.823.101	9.097.739
3 Outras Despesas Correntes	23.452.862	23.381.598	20.639.187	25.837.487	21.274.902
4 Investimentos	3.064.806	3.064.806	180.000	220.000	370.000
<b>Fonte</b>					
1000	6.562.360				28.207.262
1001	1.318.038		370.000		1.318.038
1056	1.217.341				1.217.341
<b>Total</b>	<b>9.097.739</b>		<b>21.274.902</b>	<b>370.000</b>	<b>30.742.641</b>



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>22.240.916</b>
	Atividades								<b>19.185.264</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>12.300.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2310)								12.300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>103.716</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2311)								103.716
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	103.716
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>6.029.087</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2312)								6.029.087
			F	1 - PES	1	90	0	1000	6.029.087
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>552.461</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2313)								552.461
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	552.461
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 2314) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6								200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>3.055.652</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.535.379</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2315)								2.535.379
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.318.038
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.217.341
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>520.273</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2316)								520.273
			F	1 - PES	0	91	0	1000	520.273
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2317)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>8.488.725</b>
	Atividades								<b>8.488.725</b>
5125 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	13 392							<b>6.488.725</b>
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2318) Produto: Projeto apoiado (unidade): 12								6.408.725
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.338.725
			F	4 - INV	2	90	0	1000	70.000
5125 20ZF 0002	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior (Seq: 2319) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13								80.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	80.000
5125 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>2.000.000</b>
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2320) Produto: Bem preservado (unidade): 4								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>30.742.641</b>

**42204 - Instituto do Patrimônio Histórico  
e Artístico Nacional**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>469.793.253</b>	<b>459.374.663</b>	<b>570.598.786</b>	<b>578.312.259</b>	<b>663.232.121</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	319.918.279	314.756.176	325.229.529	322.664.477	338.661.484
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
5025 Cultura	149.861.974	144.618.487			
5125 Direito à Cultura			245.356.257	255.634.782	324.557.637
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	93.900.684	92.916.287	95.353.336	95.353.336	95.899.392
13 Cultura	375.879.569	366.458.376	475.232.450	482.945.923	567.319.729
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	197.575.983	193.680.498	198.935.591	196.479.874	208.086.060
128 Formação de Recursos Humanos	235.982	223.272	1.200.000	1.090.665	10.000
272 Previdência do Regime Estatutário	93.900.684	92.916.287	95.353.336	95.353.336	95.899.392
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.372.483	11.104.754	12.066.179	12.066.179	16.628.623
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	145.995.151	140.751.664	243.356.257	253.334.782	319.057.637
392 Difusão Cultural	3.866.823	3.866.823	2.000.000	2.300.000	5.500.000
846 Outros Encargos Especiais	16.846.147	16.831.365	17.687.423	17.687.423	18.050.409
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	212.426.515	207.833.148	216.776.350	216.776.350	223.835.861
3 Outras Despesas Correntes	210.155.024	206.487.511	136.066.179	150.068.726	186.630.578
4 Investimentos	47.211.714	45.054.004	217.756.257	211.467.183	252.765.682
<b>Fonte</b>					
1000	127.936.469				565.811.765
1001	53.695.281				53.695.281
1050		807.021			807.021
1052		713.943			713.943
1056	42.204.111				42.204.111
<b>Total</b>	<b>223.835.861</b>	<b>186.630.578</b>	<b>252.765.682</b>		<b>663.232.121</b>

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>338.661.484</b>
	Atividades								<b>224.724.683</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>98.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2321)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	98.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	92.096.323
									5.903.677
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>2.768.664</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2322)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.768.664
									2.768.664
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>109.886.060</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2323)		F	1 - PES	1	90	0	1000	109.886.060
									109.886.060
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>13.859.959</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2324)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.859.959
									13.859.959
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2325) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
									200.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>10.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2326) Produto: Servidor capacitado (unidade): 350		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000
									10.000
	Operações Especiais								<b>113.936.801</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>95.899.392</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2327)		S	1 - PES	1	90	0	1001	95.899.392
			S	1 - PES	1	90	0	1056	53.695.281
									42.204.111
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>18.037.409</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2328)		F	1 - PES	0	91	0	1000	18.037.409
									18.037.409
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2329)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
5125	<b>Direito à Cultura</b>								<b>324.557.637</b>
	Atividades								<b>70.557.637</b>
5125 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	13 391							<b>65.057.637</b>
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2330) Produto: Bem preservado (unidade): 69.938		F	3 - ODC	2	90	0	1000	65.057.637
			F	4 - INV	2	90	0	1000	64.757.637
									300.000
5125 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>5.500.000</b>
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2331) Produto: Público atendido (unidade): 220.662		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.979.036
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	807.021
									713.943
	Projetos								<b>254.000.000</b>
5125 5538	<b>Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados</b>	13 391							<b>254.000.000</b>
5125 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados - Nacional (Seq: 2332) Produto: Projeto realizado (unidade): 19		F	3 - ODC	3	90	0	1000	254.000.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	7.437.995
									246.562.005
<b>Total</b>									<b>663.232.121</b>

**42205 - Fundação Nacional de Artes**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42205 - Fundação Nacional de Artes

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>227.347.610</b>	<b>222.499.273</b>	<b>178.092.187</b>	<b>225.378.946</b>	<b>176.890.226</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	87.714.260	86.110.801	91.838.588	91.050.562	96.319.313
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
5025 Cultura	139.620.350	136.388.472			
5125 Direito à Cultura			86.240.599	134.315.384	80.557.913
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	31.356.872	30.784.281	31.048.576	31.048.576	31.819.209
13 Cultura	195.977.738	191.714.992	147.030.611	194.317.370	145.058.017
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	50.395.685	49.884.498	55.111.957	54.323.931	57.245.704
128 Formação de Recursos Humanos	206.719	206.719			
272 Previdência do Regime Estatutário	31.356.872	30.784.281	31.048.576	31.048.576	31.819.209
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.614.666	2.113.830	2.414.587	2.414.587	3.093.165
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	306.000	306.000			
392 Difusão Cultural	139.314.350	136.082.472	86.240.599	134.315.384	80.557.913
846 Outros Encargos Especiais	3.153.318	3.121.474	3.276.468	3.276.468	4.174.235
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	55.504.274	54.679.953	55.287.001	55.287.001	58.138.443
3 Outras Despesas Correntes	167.398.704	163.720.881	118.905.186	143.808.001	118.051.783
4 Investimentos	4.444.632	4.098.439	3.900.000	26.283.944	700.000
<b>Fonte</b>					
1000	26.319.234		118.018.831		700.000
1001	22.082.709				
1050		32.952			
1056	9.736.500				
<b>Total</b>	<b>58.138.443</b>	<b>118.051.783</b>	<b>700.000</b>		<b>176.890.226</b>



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42205 - Fundação Nacional de Artes

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>96.319.313</b>
	Atividades								<b>60.338.869</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>13 122</b>							<b>34.700.705</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2333)								34.700.705
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	34.162.753
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	32.952
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	5.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>13 331</b>							<b>720.264</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2334)								720.264
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	720.264
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>13 122</b>							<b>22.144.999</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2335)								22.144.999
			F	1 - PES	1	90	0	1000	22.144.999
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>13 331</b>							<b>2.372.901</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2336)								2.372.901
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.372.901
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>13 122</b>							<b>400.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2337) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18								400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
	Operações Especiais								<b>35.980.444</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>31.819.209</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2338)								31.819.209
			S	1 - PES	1	90	0	1001	22.082.709
			S	1 - PES	1	90	0	1056	9.736.500
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>13 846</b>							<b>4.161.235</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2339)								4.161.235
			F	1 - PES	0	91	0	1000	4.161.235
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2340)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
5125	<b>Direito à Cultura</b>								<b>80.557.913</b>
	Atividades								<b>80.557.913</b>
5125 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	<b>13 392</b>							<b>51.272.000</b>
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2341) Produto: Projeto apoiado (unidade): 50.560								45.212.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	45.212.000
5125 20ZF 0002	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Exterior (Seq: 2342) Produto: Projeto apoiado (unidade): 126								6.060.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	450.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	3.610.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
5125 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	<b>13 392</b>							<b>29.285.913</b>
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2343) Produto: Público atendido (unidade): 230.000								29.285.913
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.085.913
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
<b>Total</b>									<b>176.890.226</b>

**42206 - Agência Nacional do Cinema -  
ANCINE**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>154.452.845</b>	<b>152.117.382</b>	<b>163.530.013</b>	<b>161.740.804</b>	<b>160.975.406</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	149.132.798	146.857.335	153.305.433	152.210.448	156.440.247			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.800.000	1.800.000	1.500.000	1.364.999	2.500.000			
0999 Reserva de Contingência				13.608				
5025 Cultura	3.507.047	3.460.047						
5125 Direito à Cultura			8.711.580	8.138.749	2.022.159			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	2.184.125	2.143.157	3.586.518	3.586.518	2.643.227			
13 Cultura	150.455.720	148.174.225	158.430.495	156.762.679	155.819.179			
28 Encargos Especiais	1.813.000	1.800.000	1.513.000	1.377.999	2.513.000			
99 Reserva de Contingência				13.608				
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	128.538.196	126.466.094	130.041.736	129.011.066	132.737.935			
125 Normatização e Fiscalização	47.000		211.580	197.972	222.159			
128 Formação de Recursos Humanos	500.000	486.511	500.000	500.000	400.000			
131 Comunicação Social			1.000.000	935.685	500.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	2.184.125	2.143.157	3.586.518	3.586.518	2.643.227			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.436.849	3.287.945	3.734.790	3.734.790	5.450.833			
392 Difusão Cultural	460.047	460.047	5.500.000	5.017.836	800.000			
571 Desenvolvimento Científico	3.000.000	3.000.000	3.000.000	2.922.941	1.000.000			
846 Outros Encargos Especiais	16.286.628	16.273.628	15.955.389	15.820.388	17.221.252			
999 Reserva de Contingência				13.608				
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	102.962.890	102.277.571	105.915.243	105.915.243	108.435.880			
3 Outras Despesas Correntes	41.783.676	40.257.278	47.854.770	46.353.782	45.289.526			
4 Investimentos	9.706.279	9.582.533	9.760.000	9.458.171	5.250.000			
5 Inversões Financeiras					2.000.000			
9 Reserva de Contingência				13.608				
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	105.792.653		44.377.550	5.250.000				155.420.203
1052			911.976		2.000.000			2.911.976
1056	2.643.227							2.643.227
<b>Total</b>	<b>108.435.880</b>		<b>45.289.526</b>	<b>5.250.000</b>	<b>2.000.000</b>			<b>160.975.406</b>

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>156.440.247</b>
	Atividades								<b>137.088.768</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>39.329.534</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2344)								39.329.534
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	33.389.717
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	689.817
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.250.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>813.972</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2345)								813.972
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	813.972
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>91.071.401</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2346)								91.071.401
			F	1 - PES	1	90	0	1000	91.071.401
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>4.636.861</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2347)								4.636.861
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.636.861
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>337.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2348) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11								337.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	337.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	13 128							<b>400.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2349) Produto: Servidor capacitado (unidade): 360								400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	13 131							<b>500.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2350)								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
	Projetos								<b>2.000.000</b>
0032 155V	<b>Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	13 122							<b>2.000.000</b>
0032 155V 3341	Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 2351) Produto: Edifício adquirido (unidade): 1								2.000.000
			F	5 - IFI	2	90	0	1052	2.000.000
	Operações Especiais								<b>17.351.479</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.643.227</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2352)								2.643.227
			S	1 - PES	1	90	0	1056	2.643.227
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>14.708.252</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2353)								14.708.252
			F	1 - PES	0	91	0	1000	14.708.252
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2354)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>2.500.000</b>
	Operações Especiais								<b>2.500.000</b>
0910 00S0	<b>Contribuição ao Programa Ibermedia</b>	28 846							<b>2.500.000</b>
0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior (Seq: 2355)								2.500.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.500.000
5125	<b>Direito à Cultura</b>								<b>2.022.159</b>
	Atividades								<b>2.022.159</b>
5125 20ZI	<b>Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)</b>	13 392							<b>800.000</b>
5125 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional (Seq: 2356) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	800.000
5125 20ZJ	<b>Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual</b>	13 125							<b>222.159</b>
5125 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional (Seq: 2357) Produto: Ação regulatória realizada (unidade): 33								222.159
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	222.159
5125 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	13 571							<b>1.000.000</b>
5125 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2358) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								1.000.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.000.000

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>160.975.406</b>



**42207 - Instituto Brasileiro de Museus**





Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>190.779.642</b>	<b>189.490.851</b>	<b>186.084.521</b>	<b>180.598.627</b>	<b>180.400.011</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	105.190.606	104.556.348	107.909.559	107.255.951	118.239.937
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	460.000	371.042	460.000	460.000	
5025 Cultura	85.116.036	84.563.461			
5125 Direito à Cultura			77.701.962	72.869.676	62.147.074
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	27.749.420	27.727.838	28.357.641	28.357.641	30.187.214
13 Cultura	162.557.222	161.391.971	157.253.880	151.767.986	150.199.797
28 Encargos Especiais	473.000	371.042	473.000	473.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	65.791.187	65.654.128	67.827.093	67.173.485	74.456.901
128 Formação de Recursos Humanos	180.000	175.628			
272 Previdência do Regime Estatutário	27.749.420	27.727.838	28.357.641	28.357.641	30.187.214
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.432.050	4.013.128	4.461.231	4.461.231	6.028.067
392 Difusão Cultural	85.116.036	84.563.461	76.426.716	71.627.186	62.147.074
571 Desenvolvimento Científico			1.275.246	1.242.490	
846 Outros Encargos Especiais	7.510.949	7.356.668	7.736.594	7.736.594	7.580.755
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	73.606.186	73.494.232	75.201.328	75.201.328	77.934.870
3 Outras Despesas Correntes	112.069.189	111.393.173	105.583.193	100.340.830	97.190.141
4 Investimentos	5.104.267	4.603.446	5.300.000	5.056.469	5.275.000
<b>Fonte</b>					
1000	47.747.656				148.291.106
1001	12.480.105				12.480.105
1050		1.921.691			1.921.691
1056	17.707.109				17.707.109
<b>Total</b>	<b>77.934.870</b>	<b>97.190.141</b>	<b>5.275.000</b>		<b>180.400.011</b>

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>118.239.937</b>
	Atividades								<b>80.484.968</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	13 122							<b>34.200.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2359)								34.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.545.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	155.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>958.392</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2360)								958.392
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	958.392
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	13 122							<b>40.166.901</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2361)								40.166.901
			F	1 - PES	1	90	0	1000	40.166.901
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	13 331							<b>5.069.675</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2362)								5.069.675
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.069.675
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	13 122							<b>90.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2363) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								90.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	90.000
	Operações Especiais								<b>37.754.969</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>30.187.214</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2364)								30.187.214
			S	1 - PES	1	90	0	1001	12.480.105
			S	1 - PES	1	90	0	1056	17.707.109
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	13 846							<b>7.567.755</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2365)								7.567.755
			F	1 - PES	0	91	0	1000	7.567.755
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2366)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
5125	<b>Direito à Cultura</b>								<b>62.147.074</b>
	Atividades								<b>62.147.074</b>
5125 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	13 392							<b>62.147.074</b>
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2367) Produto: Público atendido (unidade): 965.000								62.147.074
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	59.450.383
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.921.691
			F	4 - INV	2	90	0	1000	775.000
<b>Total</b>									<b>180.400.011</b>

**42902 - Fundo Nacional de Cultura**



Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.696.856.527</b>	<b>1.266.992.028</b>	<b>1.507.489.645</b>	<b>1.617.868.635</b>	<b>2.065.618.736</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.147.314	1.347.956.246			
5025 Cultura	1.275.951.803	1.266.992.028						
5125 Direito à Cultura			652.500.000	761.721.321	717.662.490			
<b>Função</b>								
13 Cultura	1.275.951.803	1.266.992.028	652.500.000	761.721.321	717.662.490			
99 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.147.314	1.347.956.246			
<b>Subfunção</b>								
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			250.000	450.000	172.874			
392 Difusão Cultural	200.761.803	191.802.028	52.000.000	159.871.320	72.316.741			
691 Promoção Comercial	1.075.190.000	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	645.000.000			
845 Outras Transferências			250.000	1.400.001	172.875			
999 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.147.314	1.347.956.246			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	166.314.451	157.866.304	51.250.000	155.028.282	52.489.614			
4 Investimentos	34.447.352	33.935.723	1.250.000	6.693.039	20.172.876			
5 Inversões Financeiras	1.075.190.000	1.075.190.000	600.000.000	600.000.000	645.000.000			
9 Reserva de Contingência	420.904.724		854.989.645	856.147.314	1.347.956.246			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			15.000.000	20.000.000				35.000.000
1029					645.000.000		331.824.851	976.824.851
1050			37.489.614	172.876			302.947.044	340.609.534
1052							371.071	371.071
1121							683.710.121	683.710.121
1135							29.103.159	29.103.159
<b>Total</b>			52.489.614	20.172.876	645.000.000		1.347.956.246	2.065.618.736

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

R\$ 1,00

Unidade: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.347.956.246</b>
	Operações Especiais								<b>1.347.956.246</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>1.347.956.246</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2368)								1.347.956.246
			F	9 - RES	0	99	0	1029	331.824.851
			F	9 - RES	0	99	0	1050	302.947.044
			F	9 - RES	0	99	0	1052	371.071
			F	9 - RES	0	99	0	1121	683.710.121
			F	9 - RES	0	99	0	1135	29.103.159
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>717.662.490</b>
	Atividades								<b>72.489.615</b>
5125 20ZF	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	<b>13 392</b>							<b>32.957.940</b>
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2369) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.586								32.957.940
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	17.957.940
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.000.000
5125 20ZH	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	<b>13 391</b>							<b>172.874</b>
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2370) Produto: Bem preservado (unidade): 1								172.874
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	172.874
5125 20ZK	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	<b>13 392</b>							<b>19.358.800</b>
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 2371) Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 580								19.358.800
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	19.358.800
5125 8106	<b>Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>	<b>13 392</b>							<b>20.000.001</b>
5125 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional (Seq: 2372) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								20.000.001
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1
	Operações Especiais								<b>645.172.875</b>
5125 006A	<b>Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>	<b>13 691</b>							<b>645.000.000</b>
5125 006A 0001	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional (Seq: 2373) Item de Mensuração: Investimento realizado (unidade): 580								645.000.000
			F	5 - IFI	0	90	0	1029	645.000.000
5125 00VF	<b>Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	<b>13 845</b>							<b>172.875</b>
5125 00VF 0001	Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2374) Item de Mensuração: Equipamento cultural apoiado (unidade): 1								172.875
			F	4 - INV	2	30	0	1050	172.875
<b>Total</b>									<b>2.065.618.736</b>

**44000 - Ministério do Meio Ambiente e  
Mudança do Clima**





Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.072.238.423</b>	<b>3.616.934.151</b>	<b>3.646.211.079</b>	<b>3.636.463.399</b>	<b>4.131.796.809</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.406.528.922	2.374.964.569	2.308.169.527	2.280.584.578	2.469.536.963
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	321.967	202.716	355.546	355.546	260.707
0999 Reserva de Contingência	377.690.922		305.083.056	337.457.890	481.437.742
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	422.948.336	417.802.690			
1043 Qualidade Ambiental Urbana	36.450.338	36.115.902			
1058 Mudança do Clima	9.394.707	9.384.530			
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			14.102.361	24.794.441	20.560.000
1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade			178.735.289	164.413.733	160.250.000
1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo			29.101.185	30.818.534	16.200.000
2221 Recursos Hídricos	324.433.109	304.604.573			
2222 Saneamento Básico	9.661.062	9.610.449			
2223 A Hora do Turismo	1.150.000	1.135.261			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.049.799	1.049.798			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			1.293.200	1.193.244	1.100.000
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	482.609.261	462.063.662			
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			809.370.915	796.845.433	982.451.397
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	812.040.948	808.863.575	820.089.671	820.089.671	830.027.836
18 Gestão Ambiental	2.882.184.586	2.807.867.860	2.520.682.806	2.478.560.292	2.820.070.524
28 Encargos Especiais	321.967	202.716	355.546	355.546	260.707
99 Reserva de Contingência	377.690.922		305.083.056	337.457.890	481.437.742
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	1.332.718.567	1.321.338.429	1.242.373.034	1.215.319.597	1.356.450.543
125 Normatização e Fiscalização	404.471.805	389.780.910	430.550.000	406.843.156	478.200.000
128 Formação de Recursos Humanos	8.191.967	7.594.393	6.347.074	16.575.351	4.800.000
131 Comunicação Social			1.905.610	1.734.103	1.500.000
211 Relações Diplomáticas			4.000.000	3.639.995	1.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	812.040.948	808.863.575	820.089.671	820.089.671	830.027.836
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	63.052.682	60.312.771	61.840.507	61.840.507	93.292.757
512 Saneamento Básico Urbano	9.661.062	9.610.449			
541 Preservação e Conservação Ambiental	378.613.969	375.434.330	464.542.447	466.176.459	535.061.397
542 Controle Ambiental	161.729.148	153.688.036	126.868.429	124.957.087	162.400.000
543 Recuperação de Áreas Degradadas	4.280.000	4.280.000	495.000	463.164	500.000
544 Recursos Hídricos	313.217.338	294.000.420			
571 Desenvolvimento Científico	2.000.000	1.999.999	3.800.000	3.050.168	1.100.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.381.323	4.243.068			
695 Turismo	1.150.000	1.135.261			
846 Outros Encargos Especiais	199.038.692	184.652.509	178.316.251	178.316.251	186.026.534
999 Reserva de Contingência	377.690.922		305.083.056	337.457.890	481.437.742
<b>Unidade</b>					
44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	589.825.125	324.457.428	628.421.204	661.588.545	628.014.071
44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB	71.620.235	59.328.130	100.132.074	96.714.250	76.638.113
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1.867.701.876	1.760.305.232	1.885.587.956	1.872.581.174	2.139.045.022
44205 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	491.239.828	469.069.303			
44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	86.774.337	85.914.160	86.828.054	85.021.241	93.309.714
44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	925.115.138	910.919.163	875.637.268	850.453.666	1.080.772.349
44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	36.527.177	3.506.029	64.578.280	65.078.280	110.017.540
44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	3.434.707	3.434.707	5.026.243	5.026.243	4.000.000
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.962.497.348	1.940.871.307	1.862.813.930	1.862.813.930	1.964.210.130
3 Outras Despesas Correntes	1.593.241.061	1.548.030.098	1.402.900.959	1.369.161.170	1.589.034.802
4 Investimentos	138.747.487	127.971.141	75.413.134	67.030.409	97.114.135
5 Inversões Financeiras	61.605	61.604			
9 Reserva de Contingência	377.690.922		305.083.056	337.457.890	481.437.742
<b>Fonte</b>					
1000	1.134.182.294	652.599.346			1.857.431.615
1001	488.811.813		70.649.975		488.811.813
1038		138.670.386	2.500.000		141.170.386
1050		244.821.877	2.000.000		253.427.226
1052		108.700.227	8.875.000		177.737.367

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1056	341.216.023							341.216.023
1067			16.732.126					16.732.126
1068			2.400.000				5.966.063	8.366.063
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
1070			412.553.840	4.946.160			95.626.165	513.126.165
1072			2.812.000	1.188.000				4.000.000
1078							204.292.241	204.292.241
1092			1.500.000				12.771.792	14.271.792
1095			400.000	800.000				1.200.000
<b>Total</b>	<b>1.964.210.130</b>		<b>1.589.034.802</b>	<b>97.114.135</b>			<b>481.437.742</b>	<b>4.131.796.809</b>

**44101 - Ministério do Meio Ambiente e  
Mudança do Clima - Administração  
Direta**



Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>589.825.125</b>	<b>324.457.428</b>	<b>628.421.204</b>	<b>661.588.545</b>	<b>628.014.071</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	192.983.609	186.861.628	212.240.370	185.892.615	241.687.906
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	40.000	33.844	63.000	63.000	33.924
0999 Reserva de Contingência	255.263.770		197.052.534	217.846.244	204.292.241
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	101.517.408	97.887.229			
1043 Qualidade Ambiental Urbana	32.910.338	32.589.643			
1058 Mudança do Clima	5.960.000	5.949.823			
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			9.116.118	20.086.617	16.600.000
1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade			173.841.896	159.293.982	146.400.000
1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo			18.475.015	20.875.786	8.500.000
2223 A Hora do Turismo	1.150.000	1.135.261			
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			17.632.271	57.530.301	10.500.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	17.756.380	17.550.708	17.941.194	17.941.194	18.432.177
18 Gestão Ambiental	316.764.975	306.872.876	413.364.476	425.738.107	405.255.729
28 Encargos Especiais	40.000	33.844	63.000	63.000	33.924
99 Reserva de Contingência	255.263.770		197.052.534	217.846.244	204.292.241
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	153.190.748	147.817.025	165.934.703	140.118.460	190.670.135
128 Formação de Recursos Humanos	7.142.168	6.544.595	5.053.874	15.382.107	3.700.000
131 Comunicação Social			1.905.610	1.734.103	1.500.000
211 Relações Diplomáticas			4.000.000	3.639.995	1.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	17.756.380	17.550.708	17.941.194	17.941.194	18.432.177
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.869.924	5.327.337	5.943.611	5.943.611	8.692.227
541 Preservação e Conservação Ambiental	95.295.240	92.253.287	191.474.167	216.824.283	168.400.000
542 Controle Ambiental	33.670.338	33.348.812	22.042.259	25.117.132	10.900.000
543 Recuperação de Áreas Degradadas	4.280.000	4.280.000	495.000	463.164	500.000
695 Turismo	1.150.000	1.135.261			
846 Outros Encargos Especiais	16.206.557	16.200.401	16.578.252	16.578.252	19.927.291
999 Reserva de Contingência	255.263.770		197.052.534	217.846.244	204.292.241
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	133.299.983	132.199.130	138.885.759	138.885.759	166.529.603
3 Outras Despesas Correntes	160.446.661	154.409.138	278.875.693	288.809.100	241.142.252
4 Investimentos	40.814.711	37.849.160	13.607.218	16.047.442	16.049.975
9 Reserva de Contingência	255.263.770		197.052.534	217.846.244	204.292.241
<b>Fonte</b>					
1000	148.097.426				405.289.653
1056	18.432.177				18.432.177
1078				204.292.241	204.292.241
<b>Total</b>	<b>166.529.603</b>	<b>241.142.252</b>	<b>16.049.975</b>	<b>204.292.241</b>	<b>628.014.071</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>241.687.906</b>
	Atividades								<b>202.362.362</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>60.400.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2375)								60.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	47.815.025
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	35.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.549.975
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>1.561.128</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2376)								1.561.128
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.561.128
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>128.170.135</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2377)								128.170.135
			F	1 - PES	1	90	0	1000	128.170.135
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>7.131.099</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2378)								7.131.099
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.131.099
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>1.100.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2379) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 33								1.100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.100.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	18 122							<b>1.000.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 2380) Produto: Evento realizado (unidade): 1								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
0032 21H8	<b>Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)</b>	18 541							<b>1.500.000</b>
0032 21H8 0001	Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) - Nacional (Seq: 2381) Produto: Estratégia implementada (unidade): 1								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	18 131							<b>1.500.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2382)								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
	Projetos								<b>1.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	18 211							<b>1.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2383) Produto: Evento realizado (unidade): 1								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								<b>38.325.544</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>18.432.177</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2384)								18.432.177
			S	1 - PES	1	90	0	1056	18.432.177
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>19.893.367</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2385)								19.893.367
			F	1 - PES	0	91	0	1000	19.893.367
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>33.924</b>
	Operações Especiais								<b>33.924</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>33.924</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2386)								33.924
			F	1 - PES	1	90	0	1000	33.924
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>204.292.241</b>
	Operações Especiais								<b>204.292.241</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>204.292.241</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2387)								204.292.241
			F	9 - RES	0	99	0	1078	204.292.241
1158	<b>Enfrentamento da Emergência Climática</b>								<b>16.600.000</b>
	Atividades								<b>16.600.000</b>
1158 20VY	<b>Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental</b>	18 128							<b>3.700.000</b>
1158 20VY 0001	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2388) Produto: Atividade realizada (unidade): 150								3.700.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.300.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	400.000
1158 21E4	<b>Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima</b>	18 542							<b>2.900.000</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1158 21E4 0001	Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Nacional (Seq: 2389) Produto: Política implementada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.900.000
1158 21H9	<b>Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente</b>	18 541							10.000.000
1158 21H9 0001	Apoio à Realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais do Meio Ambiente - Nacional (Seq: 2390) Produto: Conferência/evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
1189	<b>Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade</b>								146.400.000
	Atividades								146.400.000
1189 20VP	<b>Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde</b>	18 541							137.000.000
1189 20VP 0001	Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde - Nacional (Seq: 2391) Produto: Família apoiada (unidade): 54.247		F	3 - ODC	2	90	0	1000	137.000.000
1189 21F1	<b>Desenvolvimento da Bioeconomia</b>	18 541							3.400.000
1189 21F1 0001	Desenvolvimento da Bioeconomia - Nacional (Seq: 2392) Produto: Ação implementada (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.400.000
1189 21F2	<b>Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares</b>	18 541							6.000.000
1189 21F2 0001	Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional (Seq: 2393) Produto: Família atendida (unidade): 2.300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.000.000
1190	<b>Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo</b>								8.500.000
	Atividades								8.000.000
1190 21A9	<b>Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental</b>	18 542							8.000.000
1190 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental - Nacional (Seq: 2394) Produto: Ação implementada (unidade): 12		F	3 - ODC	2	32	0	1000	1.200.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.300.000
			F	4 - INV	2	32	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
	Projetos								500.000
1190 10TT	<b>Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>	18 543							500.000
1190 10TT 0042	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2395) Produto: Plano implantado (% de execução física): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
6114	<b>Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios</b>								10.500.000
	Atividades								10.500.000
6114 20W2	<b>Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca</b>	18 541							2.000.000
6114 20W2 0001	Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca - Nacional (Seq: 2396) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
6114 21F3	<b>Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas</b>	18 541							4.000.000
6114 21F3 0001	Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas - Nacional (Seq: 2397) Produto: Ação implementada (unidade): 16		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
6114 21F4	<b>Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial</b>	18 541							3.500.000
6114 21F4 0001	Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial - Nacional (Seq: 2398) Produto: Ação implementada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
6114 2E87	<b>Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais</b>	18 541							1.000.000
6114 2E87 0001	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - Nacional (Seq: 2399) Produto: Ação implementada (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	600.000
<b>Total</b>									<b>628.014.071</b>





**44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB**



Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>71.620.235</b>	<b>59.328.130</b>	<b>100.132.074</b>	<b>96.714.250</b>	<b>76.638.113</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.591.388	39.041.495	44.760.283	43.542.498	45.469.050			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0999 Reserva de Contingência	11.590.956		27.308.791	27.308.791	5.966.063			
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	20.424.891	20.286.635						
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			28.050.000	25.849.961	25.190.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	65.208	10.599	13.000	13.000	1.003.990			
18 Gestão Ambiental	59.951.071	59.317.531	72.797.283	69.379.459	69.655.060			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
99 Reserva de Contingência	11.590.956		27.308.791	27.308.791	5.966.063			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	34.763.215	34.357.498	39.754.243	38.536.458	38.973.800			
272 Previdência do Regime Estatutário	65.208	10.599	13.000	13.000	1.003.990			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.163.269	1.093.122	1.217.749	1.217.749	1.800.690			
541 Preservação e Conservação Ambiental	16.043.568	16.043.567	28.050.000	25.849.961	25.190.000			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.381.323	4.243.068						
846 Outros Encargos Especiais	3.612.696	3.580.275	3.788.291	3.788.291	3.703.570			
999 Reserva de Contingência	11.590.956		27.308.791	27.308.791	5.966.063			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	27.161.796	26.678.722	27.364.763	27.364.763	28.871.360			
3 Outras Despesas Correntes	32.036.680	31.818.606	37.535.520	35.547.653	34.925.690			
4 Investimentos	830.803	830.802	7.923.000	6.493.043	6.875.000			
9 Reserva de Contingência	11.590.956		27.308.791	27.308.791	5.966.063			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	27.867.370		13.576.147					41.443.517
1050			20.758					20.758
1052			18.928.785	6.875.000				25.803.785
1056	1.003.990							1.003.990
1068			2.400.000				5.966.063	8.366.063
<b>Total</b>	<b>28.871.360</b>		<b>34.925.690</b>	<b>6.875.000</b>			<b>5.966.063</b>	<b>76.638.113</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>45.469.050</b>
	Atividades								<b>40.774.490</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>18 122</b>							<b>14.730.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2400)								14.730.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.741.865
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	200
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	5.787.935
			F	3 - ODC	2	91	0	1052	200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	3.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>18 331</b>							<b>268.764</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2401)								268.764
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	268.764
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>18 122</b>							<b>24.163.800</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2402)								24.163.800
			F	1 - PES	1	90	0	1000	24.163.800
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>18 331</b>							<b>1.531.926</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2403)								1.531.926
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.531.926
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>18 122</b>							<b>80.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2404) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								80.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	80.000
	Operações Especiais								<b>4.694.560</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>1.003.990</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2405)								1.003.990
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.003.990
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>18 846</b>							<b>3.690.570</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2406)								3.690.570
			F	1 - PES	0	91	0	1000	3.690.570
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2407)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>5.966.063</b>
	Operações Especiais								<b>5.966.063</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>5.966.063</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2408)								5.966.063
			F	9 - RES	0	99	0	1068	5.966.063
6114	<b>Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios</b>								<b>25.190.000</b>
	Atividades								<b>25.190.000</b>
6114 21F5	<b>Gestão de Florestas</b>	<b>18 541</b>							<b>25.190.000</b>
6114 21F5 0001	Gestão de Florestas - Nacional (Seq: 2409) Produto: Ação apoiada (unidade): 50								25.190.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.953.592
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	20.558
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	12.940.850
			F	3 - ODC	2	90	0	1068	2.400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	3.875.000
<b>Total</b>									<b>76.638.113</b>

**44201 - Instituto Brasileiro do Meio  
Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA**



Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.867.701.876</b>	<b>1.760.305.232</b>	<b>1.885.587.956</b>	<b>1.872.581.174</b>	<b>2.139.045.022</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.412.439.243	1.404.648.893	1.449.080.295	1.450.086.889	1.539.695.341
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	229.967	168.873	253.546	253.546	187.783
0999 Reserva de Contingência	77.815.616		13.577.945	24.607.008	175.161.898
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	35.165.583	33.926.058			
1043 Qualidade Ambiental Urbana	3.540.000	3.526.259			
1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo			10.626.170	9.942.748	7.700.000
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	338.511.467	318.035.148			
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			412.050.000	387.690.983	416.300.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	647.907.282	646.158.112	660.374.416	660.374.416	666.166.841
18 Gestão Ambiental	1.141.749.011	1.113.978.248	1.211.382.049	1.187.346.204	1.297.528.500
28 Encargos Especiais	229.967	168.873	253.546	253.546	187.783
99 Reserva de Contingência	77.815.616		13.577.945	24.607.008	175.161.898
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	636.117.746	634.445.764	659.975.514	660.982.108	724.455.158
125 Normatização e Fiscalização	249.158.240	235.148.242	317.850.000	297.793.776	272.500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	647.907.282	646.158.112	660.374.416	660.374.416	666.166.841
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	33.698.269	32.943.409	35.599.834	35.599.834	54.139.724
542 Controle Ambiental	128.058.810	120.339.224	104.826.170	99.839.955	151.500.000
846 Outros Encargos Especiais	94.945.913	91.270.481	93.384.077	93.384.077	95.121.401
999 Reserva de Contingência	77.815.616		13.577.945	24.607.008	175.161.898
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.188.469.509	1.183.050.134	1.201.093.461	1.201.093.461	1.240.168.617
3 Outras Despesas Correntes	572.453.691	553.589.887	651.516.550	625.328.679	714.768.347
4 Investimentos	28.963.060	23.665.210	19.400.000	21.552.026	8.946.160
9 Reserva de Contingência	77.815.616		13.577.945	24.607.008	175.161.898
<b>Fonte</b>					
1000	574.001.776				628.316.283
1001	477.812.112				477.812.112
1050		161.491.223	2.000.000	6.601.801	170.093.024
1052		84.908.777	2.000.000	60.162.140	147.070.917
1056	188.354.729				188.354.729
1070		412.553.840	4.946.160	95.626.165	513.126.165
1092		1.500.000		12.771.792	14.271.792
<b>Total</b>	<b>1.240.168.617</b>	<b>714.768.347</b>	<b>8.946.160</b>	<b>175.161.898</b>	<b>2.139.045.022</b>



Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.539.695.341</b>
	Atividades								<b>778.594.882</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>245.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2410)								245.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	161.091.223
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	79.908.777
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	2.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>14.120.172</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2411)								14.120.172
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.120.172
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>479.055.158</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2412)								479.055.158
			F	1 - PES	1	90	0	1000	479.055.158
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>40.019.552</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2413)								40.019.552
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	40.019.552
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>400.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2414) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22								400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	400.000
	Operações Especiais								<b>761.100.459</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>666.166.841</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2415)								666.166.841
			S	1 - PES	1	90	0	1001	477.812.112
			S	1 - PES	1	90	0	1056	188.354.729
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>94.933.618</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2416)								94.933.618
			F	1 - PES	0	91	0	1000	94.933.618
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>187.783</b>
	Operações Especiais								<b>187.783</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2417)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>174.783</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2418)								174.783
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	174.783
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>175.161.898</b>
	Operações Especiais								<b>175.161.898</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>175.161.898</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2419)								175.161.898
			F	9 - RES	0	99	0	1050	6.601.801
			F	9 - RES	0	99	0	1052	60.162.140
			F	9 - RES	0	99	0	1070	95.626.165
			F	9 - RES	0	99	0	1092	12.771.792
1190	<b>Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo</b>								<b>7.700.000</b>
	Atividades								<b>7.700.000</b>
1190 20WH	<b>Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais</b>	18 542							<b>1.350.000</b>
1190 20WH 0001	Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional (Seq: 2420) Produto: Instrumento aperfeiçoado (% de execução): 80								1.350.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1070	1.350.000
1190 21AB	<b>Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade</b>	18 542							<b>1.350.000</b>
1190 21AB 0001	Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade - Nacional (Seq: 2421) Produto: Instrumento aperfeiçoado (unidade): 1.503								1.350.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1070	1.350.000
1190 6925	<b>Licenciamento Ambiental Federal</b>	18 542							<b>5.000.000</b>
1190 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional (Seq: 2422) Produto: Licença concedida (unidade): 300								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	5.000.000
6114	<b>Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios</b>								<b>416.300.000</b>
	Atividades								<b>416.300.000</b>
6114 214M	<b>Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias</b>	18 542							<b>120.000.000</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6114 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional (Seq: 2423) Produto: Área protegida (km²): 213.000		F	3 - ODC	2	90	0	1070	120.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1070	116.053.840
									3.946.160
6114 214N	<b>Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>18</b>	<b>125</b>						<b>272.500.000</b>
6114 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional (Seq: 2424) Produto: Ação realizada (unidade): 1.149		F	3 - ODC	2	90	0	1070	272.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1092	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1070	1.000.000
6114 214O	<b>Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental</b>	<b>18</b>	<b>542</b>						<b>20.000.000</b>
6114 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional (Seq: 2425) Produto: Ação realizada (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	0	1070	20.000.000
6114 218R	<b>Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental</b>	<b>18</b>	<b>542</b>						<b>3.800.000</b>
6114 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2426) Produto: Ação realizada (% de execução): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1070	3.800.000
<b>Total</b>									<b>2.139.045.022</b>



**44206 - Instituto de Pesquisas Jardim  
Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**



Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>86.774.337</b>	<b>85.914.160</b>	<b>86.828.054</b>	<b>85.021.241</b>	<b>93.309.714</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.916.415	77.069.240	76.811.854	76.285.762	83.696.714
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	7.795.123	7.795.122			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.049.799	1.049.798			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			1.293.200	1.193.244	1.100.000
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			8.710.000	7.529.235	8.500.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	21.031.986	20.681.527	21.050.666	21.050.666	21.551.646
18 Gestão Ambiental	65.729.351	65.232.633	65.764.388	63.957.575	71.745.068
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	49.189.269	48.820.008	47.783.113	47.257.021	53.593.863
128 Formação de Recursos Humanos	1.049.799	1.049.798	1.293.200	1.193.244	1.100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	21.031.986	20.681.527	21.050.666	21.050.666	21.551.646
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.746.787	1.645.749	1.901.433	1.901.433	2.363.777
541 Preservação e Conservação Ambiental	5.795.123	5.795.123	5.910.000	5.414.752	7.400.000
571 Desenvolvimento Científico	2.000.000	1.999.999	2.800.000	2.114.483	1.100.000
846 Outros Encargos Especiais	5.961.373	5.921.956	6.089.642	6.089.642	6.200.428
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	48.721.940	47.962.805	48.448.102	48.448.102	50.945.937
3 Outras Despesas Correntes	37.256.105	37.155.066	36.392.964	35.469.816	40.713.777
4 Investimentos	796.292	796.290	1.986.988	1.103.323	1.650.000
<b>Fonte</b>					
1000	29.394.291				54.847.437
1001	9.275.370		1.650.000		9.275.370
1050		16.910.631			16.910.631
1056	12.276.276				12.276.276
<b>Total</b>	<b>50.945.937</b>	<b>40.713.777</b>	<b>1.650.000</b>		<b>93.309.714</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>83.696.714</b>
	Atividades								<b>55.957.640</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>18 122</b>							<b>30.382.000</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2427)								30.382.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.871.369
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	14.510.631
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>18 331</b>							<b>527.712</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2428)								527.712
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	527.712
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>18 122</b>							<b>23.193.863</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2429)								23.193.863
			F	1 - PES	1	90	0	1000	23.193.863
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>18 331</b>							<b>1.836.065</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2430)								1.836.065
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.836.065
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>18 122</b>							<b>18.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2431) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								18.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.000
	Operações Especiais								<b>27.739.074</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>21.551.646</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2432)								21.551.646
			S	1 - PES	1	90	0	1001	9.275.370
			S	1 - PES	1	90	0	1056	12.276.276
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>18 846</b>							<b>6.187.428</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2433)								6.187.428
			F	1 - PES	0	91	0	1000	6.187.428
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2434)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>1.100.000</b>
	Atividades								<b>1.100.000</b>
5113 4909	<b>Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins</b>	<b>18 128</b>							<b>1.100.000</b>
5113 4909 0033	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2435) Produto: Aluno matriculado (unidade): 218								1.100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.050.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
<b>6114</b>	<b>Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios</b>								<b>8.500.000</b>
	Atividades								<b>8.500.000</b>
6114 219K	<b>Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>	<b>18 541</b>							<b>6.300.000</b>
6114 219K 0033	Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2436) Produto: Ação realizada (unidade): 4								6.300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	400.000
6114 21HJ	<b>Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira</b>	<b>18 541</b>							<b>1.100.000</b>
6114 21HJ 0001	Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira - Nacional (Seq: 2437) Produto: Publicação veiculada (unidade): 603								1.100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
6114 21HK	<b>Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal</b>	<b>18 571</b>							<b>1.100.000</b>
6114 21HK 0001	Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal - Nacional (Seq: 2438) Produto: Pesquisa difundida (unidade): 105								1.100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
<b>Total</b>									<b>93.309.714</b>

**44207 - Instituto Chico Mendes de  
Conservação da Biodiversidade**





Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>925.115.138</b>	<b>910.919.163</b>	<b>875.637.268</b>	<b>850.453.666</b>	<b>1.080.772.349</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	526.429.013	512.453.003	525.086.725	524.586.814	558.797.952
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência			7.608.899	7.608.899	
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	254.575.331	254.437.646			
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	144.097.794	144.028.514			
6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios			342.928.644	318.244.953	521.961.397
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	118.482.578	117.685.935	120.710.395	120.710.395	122.873.182
18 Gestão Ambiental	806.619.560	793.233.228	747.304.974	722.121.372	957.886.167
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência			7.608.899	7.608.899	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	327.580.222	325.539.175	328.735.461	328.235.550	348.567.587
125 Normatização e Fiscalização	144.097.794	144.028.514	112.700.000	109.049.380	205.700.000
272 Previdência do Regime Estatutário	118.482.578	117.685.935	120.710.395	120.710.395	122.873.182
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.889.942	16.076.101	17.177.880	17.177.880	26.296.339
541 Preservação e Conservação Ambiental	254.575.331	254.437.646	229.228.644	208.259.888	316.261.397
571 Desenvolvimento Científico			1.000.000	935.685	
846 Outros Encargos Especiais	63.489.271	53.151.791	58.475.989	58.475.989	61.073.844
999 Reserva de Contingência			7.608.899	7.608.899	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	449.857.492	436.970.581	447.021.845	447.021.845	477.694.613
3 Outras Despesas Correntes	425.378.772	424.078.351	389.806.524	375.211.861	546.827.736
4 Investimentos	49.817.269	49.808.627	31.200.000	20.611.061	56.250.000
5 Inversões Financeiras	61.605	61.604			
9 Reserva de Contingência			7.608.899	7.608.899	
<b>Fonte</b>					
1000	354.821.431	319.763.294	52.950.000		727.534.725
1001	1.724.331				1.724.331
1038		138.670.386	2.500.000		141.170.386
1050		66.399.265			66.399.265
1052		4.862.665			4.862.665
1056	121.148.851				121.148.851
1067		16.732.126			16.732.126
1095		400.000	800.000		1.200.000
<b>Total</b>	<b>477.694.613</b>	<b>546.827.736</b>	<b>56.250.000</b>		<b>1.080.772.349</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>558.797.952</b>
	Atividades								<b>374.863.926</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18 122							<b>54.500.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2439)								54.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.375.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	25.125.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>4.538.940</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2440)								4.538.940
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.538.940
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18 122							<b>293.747.587</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2441)								293.747.587
			F	1 - PES	1	90	0	1000	293.747.587
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18 331							<b>21.757.399</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2442)								21.757.399
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	21.757.399
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18 122							<b>320.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2443) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12								320.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	320.000
	Operações Especiais								<b>183.934.026</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>122.873.182</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2444)								122.873.182
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.724.331
			S	1 - PES	1	90	0	1056	121.148.851
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18 846							<b>61.060.844</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2445)								61.060.844
			F	1 - PES	0	91	0	1000	61.060.844
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2446)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>6114</b>	<b>Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios</b>								<b>521.961.397</b>
	Atividades								<b>521.961.397</b>
6114 20WM	<b>Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais</b>	18 541							<b>306.261.397</b>
6114 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional (Seq: 2447) Produto: Unidade de conservação atendida (unidade): 340								306.251.397
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	135.706.606
			F	3 - ODC	2	90	0	1038	97.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	4.862.665
			F	3 - ODC	2	90	0	1067	16.732.126
			F	3 - ODC	2	90	0	1095	400.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	6.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	42.750.000
			F	4 - INV	2	90	0	1038	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1095	800.000
6114 20WM 6500	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Parque Nacional da Tijuca) (Seq: 2448) Produto: Unidade de conservação atendida (unidade): 1								10.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000
6114 20WN	<b>Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico</b>	18 541							<b>10.000.000</b>
6114 20WN 0001	Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional (Seq: 2449) Produto: Iniciativa realizada (unidade): 1.855								10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
6114 214P	<b>Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais</b>	18 125							<b>205.700.000</b>
6114 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional (Seq: 2450) Produto: Unidade de conservação protegida (unidade): 340								205.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	112.055.349
			F	3 - ODC	2	90	0	1038	41.170.386
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	41.274.265
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1038	1.000.000
<b>Total</b>									<b>1.080.772.349</b>

**44901 - Fundo Nacional de Meio  
Ambiente - FNMA**



Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>36.527.177</b>	<b>3.506.029</b>	<b>64.578.280</b>	<b>65.078.280</b>	<b>110.017.540</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.597	36.029	150.000	150.000	150.000			
0999 Reserva de Contingência	33.020.580		59.534.887	59.808.529	96.017.540			
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	3.470.000	3.470.000						
1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade			4.893.393	5.119.751	13.850.000			
<b>Função</b>								
18 Gestão Ambiental	3.506.597	3.506.029	5.043.393	5.269.751	14.000.000			
99 Reserva de Contingência	33.020.580		59.534.887	59.808.529	96.017.540			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	36.597	36.029	150.000	150.000	150.000			
541 Preservação e Conservação Ambiental	3.470.000	3.470.000	4.893.393	5.119.751	13.850.000			
999 Reserva de Contingência	33.020.580		59.534.887	59.808.529	96.017.540			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	3.431.597	3.431.029	4.404.714	4.666.787	7.845.000			
4 Investimentos	75.000	75.000	638.679	602.964	6.155.000			
9 Reserva de Contingência	33.020.580		59.534.887	59.808.529	96.017.540			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050							3.548	3.548
1069			7.845.000	6.155.000			96.013.992	110.013.992
<b>Total</b>			7.845.000	6.155.000			96.017.540	110.017.540

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>150.000</b>
	Atividades								<b>150.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>18 122</b>							<b>150.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2451)		F	3 - ODC	2	90	0	1069	150.000
									150.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>96.017.540</b>
	Operações Especiais								<b>96.017.540</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>96.017.540</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2452)		F	9 - RES	0	99	0	1050	3.548
			F	9 - RES	0	99	0	1069	96.013.992
									96.017.540
<b>1189</b>	<b>Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade</b>								<b>13.850.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.850.000</b>
1189 00UD	<b>Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente</b>	<b>18 541</b>							<b>13.850.000</b>
1189 00UD 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - Nacional (Seq: 2453)		F	3 - ODC	2	40	0	1069	7.695.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 5		F	4 - INV	2	40	0	1069	6.155.000
									13.850.000
<b>Total</b>									<b>110.017.540</b>

**44902 - Fundo Nacional sobre Mudança  
do Clima**





Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>3.434.707</b>	<b>3.434.707</b>	<b>5.026.243</b>	<b>5.026.243</b>	<b>4.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			40.000	40.000	40.000			
0999 Reserva de Contingência				278.419				
1058 Mudança do Clima	3.434.707	3.434.707						
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			4.986.243	4.707.824	3.960.000			
<b>Função</b>								
18 Gestão Ambiental	3.434.707	3.434.707	5.026.243	4.747.824	4.000.000			
99 Reserva de Contingência				278.419				
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral			40.000	40.000	40.000			
541 Preservação e Conservação Ambiental	3.434.707	3.434.707	4.986.243	4.707.824	3.960.000			
999 Reserva de Contingência				278.419				
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	3.303.000	3.303.000	4.368.994	4.127.274	2.812.000			
4 Investimentos	131.707	131.707	657.249	620.550	1.188.000			
9 Reserva de Contingência				278.419				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1072			2.812.000	1.188.000				4.000.000
<b>Total</b>			<b>2.812.000</b>	<b>1.188.000</b>				<b>4.000.000</b>

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

R\$ 1,00

Unidade: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>40.000</b>
	Atividades								<b>40.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>18 122</b>							<b>40.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2454)		F	3 - ODC	2	90	0	1072	40.000
									40.000
<b>1158</b>	<b>Enfrentamento da Emergência Climática</b>								<b>3.960.000</b>
	Atividades								<b>3.960.000</b>
1158 20G4	<b>Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b>	<b>18 541</b>							<b>3.960.000</b>
1158 20G4 0001	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 2455)		F	3 - ODC	2	40	0	1072	3.960.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	4 - INV	2	40	0	1072	2.772.000
									1.188.000
<b>Total</b>									<b>4.000.000</b>

**46000 - Ministério da Gestão e da  
Inovação em Serviços Públicos**



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>7.990.011.222</b>	<b>7.295.602.858</b>	<b>6.614.387.043</b>	<b>6.518.867.492</b>	<b>4.636.496.434</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.615.407.948	6.342.767.655	5.245.319.110	5.167.998.765	3.203.073.601			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	5.000.000	3.782.126	10.000.000	10.000.000	10.000.000			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	735.113.874	708.814.622	719.968.999	719.960.638	814.289.441			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	293.588	293.585	309.422	289.522	300.442			
0999 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395			
2201 Brasil Moderniza	137.217.813	137.217.811						
2209 Brasil, Nosso Propósito	68.501.391	68.044.932						
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento			282.907.832	261.070.234	503.902.555			
5015 Justiça	34.776.383	34.682.127						
<b>Função</b>								
04 Administração	3.988.779.355	3.752.600.773	2.905.372.404	2.806.206.100	2.979.628.930			
09 Previdência Social	2.867.174.180	2.830.147.340	2.622.984.538	2.622.984.538	727.477.226			
28 Encargos Especiais	740.357.462	712.854.745	730.148.421	730.128.521	824.459.883			
99 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395			
<b>Subfunção</b>								
121 Planejamento e Orçamento	2.167.920	2.165.494	5.278.465	4.818.226	5.278.465			
122 Administração Geral	3.219.112.401	3.131.732.538	2.380.719.698	2.304.109.920	2.227.237.130			
125 Normatização e Fiscalização	2.081.612	2.030.337	750.000	701.764	32.042.000			
126 Tecnologia da Informação	137.217.813	137.217.811	137.272.223	125.045.890	345.304.966			
127 Ordenamento Territorial	64.251.859	63.849.101	61.978.000	58.359.583	59.686.000			
128 Formação de Recursos Humanos	11.962.462	11.944.182						
131 Comunicação Social	500.000	500.000	500.000	467.843	500.000			
211 Relações Diplomáticas	50.000	35.588	120.000	112.282	120.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	2.867.174.180	2.830.147.340	2.622.984.538	2.622.984.538	727.477.226			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	182.298.576	122.397.198	57.350.756	57.350.756	83.595.301			
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	34.776.383	34.682.127	31.121.969	28.497.081	31.083.949			
541 Preservação e Conservação Ambiental			31.001.000	28.233.347	14.000.000			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.304.722	3.304.722	9.789.000	9.018.115	10.000.000			
846 Outros Encargos Especiais	1.071.413.069	955.596.420	919.639.714	919.619.814	995.241.002			
999 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395			
<b>Unidade</b>								
46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	7.763.611.824	7.074.203.823	6.490.145.463	6.398.751.972	4.498.634.132			
46102 Arquivo Nacional	117.217.404	112.624.600	31.367.391	28.722.860				
46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	109.181.994	108.774.435	92.874.189	91.392.660	95.786.025			
46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI					42.076.277			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.843.125.203	5.618.055.251	4.768.615.771	4.768.615.771	2.869.025.858			
3 Outras Despesas Correntes	1.597.710.358	1.522.075.918	1.400.508.144	1.308.416.667	1.572.738.842			
4 Investimentos	155.475.436	155.471.689	89.381.448	82.286.721	89.801.339			
9 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.141.548.632		1.515.600.754	84.004.339				3.741.153.725
1001	643.879.699							643.879.699
1013				5.797.000			11.822.994	17.619.994
1017			43.660					43.660
1033			56.931.000				93.107.401	150.038.401
1050			163.428					163.428
1056	83.597.527							83.597.527
<b>Total</b>	<b>2.869.025.858</b>		<b>1.572.738.842</b>	<b>89.801.339</b>			<b>104.930.395</b>	<b>4.636.496.434</b>



**46101 - Ministério da Gestão e da  
Inovação em Serviços Públicos-  
Administração Direta**





Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>7.763.611.824</b>	<b>7.074.203.823</b>	<b>6.490.145.463</b>	<b>6.398.751.972</b>	<b>4.498.634.132</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.424.104.521	6.156.344.332	5.152.521.921	5.076.682.848	3.094.254.299
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	5.000.000	3.782.126	10.000.000	10.000.000	10.000.000
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	735.087.874	708.814.622	719.955.999	719.947.638	814.263.441
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					283.442
0999 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395
2201 Brasil Moderniza	137.217.813	137.217.811			
2209 Brasil, Nosso Propósito	68.501.391	68.044.932			
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento			251.785.863	232.573.153	474.902.555
<b>Função</b>					
04 Administração	3.787.463.735	3.554.530.846	2.792.493.977	2.697.433.833	2.853.571.497
09 Previdência Social	2.842.409.990	2.807.111.818	2.611.943.807	2.611.943.807	715.715.357
28 Encargos Especiais	740.037.874	712.561.160	729.825.999	729.825.999	824.416.883
99 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	2.167.920	2.165.494	5.278.465	4.818.226	5.278.465
122 Administração Geral	3.085.431.178	2.999.336.735	2.314.494.873	2.238.595.482	2.147.038.495
125 Normatização e Fiscalização	2.081.612	2.030.337	750.000	701.764	3.042.000
126 Tecnologia da Informação	137.217.813	137.217.811	137.272.223	125.045.890	345.304.966
127 Ordenamento Territorial	64.251.859	63.849.101	61.978.000	58.359.583	59.686.000
131 Comunicação Social	500.000	500.000	500.000	467.843	500.000
211 Relações Diplomáticas	50.000	35.588	120.000	112.282	120.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.842.409.990	2.807.111.818	2.611.943.807	2.611.943.807	715.715.357
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.120.063	116.445.333	55.115.133	55.115.133	80.276.264
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					31.083.949
541 Preservação e Conservação Ambiental			31.001.000	28.233.347	14.000.000
846 Outros Encargos Especiais	1.060.681.164	945.511.606	915.810.282	915.810.282	991.658.241
999 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.716.165.569	5.494.747.786	4.717.977.205	4.717.977.205	2.803.482.593
3 Outras Despesas Correntes	1.503.171.781	1.428.885.268	1.330.658.072	1.242.500.263	1.505.169.805
4 Investimentos	150.574.249	150.570.769	85.628.506	78.726.171	85.051.339
9 Reserva de Contingência	393.700.225		355.881.680	359.548.333	104.930.395
<b>Fonte</b>					
1000	2.087.767.236	1.448.056.113	79.254.339		3.615.077.688
1001	638.472.635				638.472.635
1013			5.797.000		17.619.994
1017		43.660		11.822.994	43.660
1033		56.931.000		93.107.401	150.038.401
1050		139.032			139.032
1056	77.242.722				77.242.722
<b>Total</b>	<b>2.803.482.593</b>	<b>1.505.169.805</b>	<b>85.051.339</b>	<b>104.930.395</b>	<b>4.498.634.132</b>

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.094.254.299</b>
	Atividades								<b>2.211.297.584</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>814.826.428</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2456)								814.826.428
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	745.229.797
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	41.904
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.525.138
			F	4 - INV	2	90	0	1000	66.029.589
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>14.199.990</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2457)								14.199.990
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.199.990
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>1.298.116.233</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2458)								1.298.116.233
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.298.116.233
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>66.076.274</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2459)								66.054.733
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	66.054.733
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2460)								21.541
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	21.541
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>1.400.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2461) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 40								1.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.400.000
0032 216Q	<b>Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas</b>	04 122							<b>13.524.214</b>
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional (Seq: 2462) Produto: Sistema mantido (unidade): 10								13.524.214
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.774.214
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.750.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>2.654.445</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 2463) Produto: Evento realizado (unidade): 1								2.654.445
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.654.445
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>500.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2464)								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
	Operações Especiais								<b>882.956.715</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>715.715.357</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2465)								715.715.357
			S	1 - PES	1	90	0	1001	638.472.635
			S	1 - PES	1	90	0	1056	77.242.722
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>167.241.358</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2466)								167.241.358
			F	1 - PES	0	91	0	1000	167.241.358
0901	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>10.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>10.000.000</b>
0901 00QG	<b>Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>10.000.000</b>
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2467)								10.000.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	10.000.000
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>814.263.441</b>
	Operações Especiais								<b>814.263.441</b>
0909 00IO	<b>Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)</b>	04 122							<b>10.000</b>
0909 00IO 0001	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) - Nacional (Seq: 2468)								10.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>136.320</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2469)								136.320
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	136.320
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	04 211							<b>120.000</b>

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 2470)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	120.000
									120.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							3.250
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2471)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
									3.250
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							9.975.645
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2472)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	9.975.645
			S	3 - ODC	1	90	0	1017	9.931.985
									43.660
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos</b>	28 846							804.018.226
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2473)		S	1 - PES	1	90	0	1000	804.018.226
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	612.406.395
									191.611.831
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								283.442
	Operações Especiais								283.442
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							283.442
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2474)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	283.442
									283.442
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								104.930.395
	Operações Especiais								104.930.395
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							104.930.395
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2475)		F	9 - RES	0	99	0	1013	11.822.994
			F	9 - RES	0	99	0	1033	93.107.401
2301	<b>Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento</b>								474.902.555
	Atividades								474.902.555
2301 20U1	<b>Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>	04 122							16.507.175
2301 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional (Seq: 2476) Produto: Atividade realizada (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.507.175
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.662.976
			F	4 - INV	2	90	0	1000	230.000
									614.199
2301 20U4	<b>Governança do Patrimônio Imobiliário da União</b>	04 127							59.686.000
2301 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional (Seq: 2477) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1033	59.686.000
			F	4 - INV	2	90	0	1013	54.949.000
									4.737.000
2301 21CQ	<b>Gestão do Governo Digital</b>	04 126							297.804.966
2301 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional (Seq: 2478) Produto: Sistema mantido (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	297.804.966
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	286.061.339
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.527.003
									1.216.624
2301 21FJ	<b>Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)</b>	04 541							14.000.000
2301 21FJ 0001	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional (Seq: 2479) Produto: Cadastro mantido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.000.000
									14.000.000
2301 21H5	<b>Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão</b>	04 126							47.500.000
2301 21H5 0001	Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão - Nacional (Seq: 2480) Produto: Sistema mantido (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	47.500.000
									47.500.000
2301 2810	<b>Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional</b>	04 391							31.083.949
2301 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional (Seq: 2481) Produto: Documento disponibilizado (unidade): 500.020		F	3 - ODC	2	90	0	1000	31.083.949
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	30.946.821
			F	4 - INV	2	90	0	1000	97.128
									40.000
2301 4743	<b>Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais</b>	04 121							5.278.465
2301 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional (Seq: 2482) Produto: Sistema mantido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.278.465
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.674.538
									1.603.927
2301 8690	<b>Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União</b>	04 125							3.042.000
2301 8690 0001	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União - Nacional (Seq: 2483) Produto: Imóvel fiscalizado (unidade): 3.572		F	3 - ODC	2	90	0	1033	3.042.000
			F	4 - INV	2	90	0	1013	1.982.000
									1.060.000
<b>Total</b>									<b>4.498.634.132</b>



**46201 - Fundação Escola Nacional de  
Administração Pública**



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>109.181.994</b>	<b>108.774.435</b>	<b>92.874.189</b>	<b>91.392.660</b>	<b>95.786.025</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	109.105.910	108.711.353	92.797.189	91.315.917	95.756.025
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	63.084	63.082	64.000	63.743	17.000
<b>Função</b>					
04 Administração	98.169.114	97.777.464	81.756.458	80.275.186	84.094.156
09 Previdência Social	10.936.796	10.933.889	11.040.731	11.040.731	11.661.869
28 Encargos Especiais	76.084	63.082	77.000	76.743	30.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	77.332.575	77.325.671	66.224.825	65.514.438	67.925.099
128 Formação de Recursos Humanos	11.962.462	11.944.182			
272 Previdência do Regime Estatutário	10.936.796	10.933.889	11.040.731	11.040.731	11.661.869
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.192.358	1.825.892	2.235.623	2.235.623	2.729.296
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.304.722	3.304.722	9.789.000	9.018.115	10.000.000
846 Outros Encargos Especiais	3.453.081	3.440.079	3.584.010	3.583.753	3.469.761
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	49.768.969	49.746.160	50.638.566	50.638.566	53.056.729
3 Outras Despesas Correntes	55.850.189	55.465.441	40.235.623	38.809.195	41.229.296
4 Investimentos	3.562.836	3.562.835	2.000.000	1.944.899	1.500.000
<b>Fonte</b>					
1000	41.394.860				84.099.760
1001	5.307.064		1.500.000		5.307.064
1050		24.396			24.396
1056	6.354.805				6.354.805
<b>Total</b>	<b>53.056.729</b>	<b>41.229.296</b>	<b>1.500.000</b>		<b>95.786.025</b>



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>95.756.025</b>
	Atividades								<b>80.654.395</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>29.808.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2484)								29.808.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.233.604
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	24.396
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>233.976</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2485)								233.976
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	233.976
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>37.942.099</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2486)								37.942.099
			F	1 - PES	1	90	0	1000	37.942.099
0032 20U9	<b>Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos</b>	<b>04 573</b>							<b>7.860.000</b>
0032 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2487) Produto: Capacitação realizada (unidade): 737.986								7.860.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	750.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.250.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	860.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>2.495.320</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2488)								2.495.320
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.495.320
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>175.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2489) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6								175.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	175.000
0032 216R	<b>Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações</b>	<b>04 573</b>							<b>2.140.000</b>
0032 216R 0001	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional (Seq: 2490) Produto: Iniciativa realizada (unidade): 87								2.140.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	30.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.030.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	80.000
	Operações Especiais								<b>15.101.630</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>11.661.869</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2491)								11.661.869
			S	1 - PES	1	90	0	1001	5.307.064
			S	1 - PES	1	90	0	1056	6.354.805
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>3.439.761</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2492)								3.439.761
			F	1 - PES	0	91	0	1000	3.439.761
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2493)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>17.000</b>
	Operações Especiais								<b>17.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>5.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 2494)								5.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	5.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>12.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2495)								12.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	12.000
<b>Total</b>									<b>95.786.025</b>

**46203 - Instituto Nacional de Tecnologia  
da Informação - ITI**



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>					<b>42.076.277</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					<b>13.063.277</b>			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					<b>13.000</b>			
2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento					<b>29.000.000</b>			
<b>Função</b>								
04 Administração					<b>41.963.277</b>			
09 Previdência Social					<b>100.000</b>			
28 Encargos Especiais					<b>13.000</b>			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral					<b>12.273.536</b>			
125 Normatização e Fiscalização					<b>29.000.000</b>			
272 Previdência do Regime Estatutário					<b>100.000</b>			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					<b>589.741</b>			
846 Outros Encargos Especiais					<b>113.000</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais					<b>12.486.536</b>			
3 Outras Despesas Correntes					<b>26.339.741</b>			
4 Investimentos					<b>3.250.000</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	12.386.536		26.339.741	3.250.000				<b>41.976.277</b>
1001	100.000							<b>100.000</b>
<b>Total</b>	<b>12.486.536</b>		<b>26.339.741</b>	<b>3.250.000</b>				<b>42.076.277</b>

Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46203 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>13.063.277</b>
	Atividades								<b>12.863.277</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04</b>	<b>331</b>						<b>184.740</b>
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 2496)								184.740
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	184.740
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04</b>	<b>122</b>						<b>12.273.536</b>
0032 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2497)								12.273.536
			F	1 - PES	1	90	0	1000	12.273.536
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04</b>	<b>331</b>						<b>405.001</b>
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 2498)								405.001
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	405.001
	Operações Especiais								<b>200.000</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09</b>	<b>272</b>						<b>100.000</b>
0032 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2499)								100.000
			S	1 - PES	1	90	0	1001	100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04</b>	<b>846</b>						<b>100.000</b>
0032 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 2500)								100.000
			F	1 - PES	0	91	0	1000	100.000
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>13.000</b>
0909 00S6 5664	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Em Brasília - DF (Seq: 2501)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
2301	<b>Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento</b>								<b>29.000.000</b>
	Atividades								<b>29.000.000</b>
2301 217Z	<b>Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR</b>	<b>04</b>	<b>125</b>						<b>29.000.000</b>
2301 217Z 0001	Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR - Nacional (Seq: 2502) Produto: Sistema disponibilizado (unidade): 1								29.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	25.750.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.250.000
<b>Total</b>									<b>42.076.277</b>

**47000 - Ministério do Planejamento e  
Orçamento**



Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.426.137.478</b>	<b>3.408.461.683</b>	<b>3.389.533.692</b>	<b>3.354.613.755</b>	<b>3.706.955.153</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.405.323.772	3.389.456.940	3.239.027.958	3.217.344.655	3.539.759.272
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	280.835	141.456	192.845	192.845	177.063
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.471	21.471	42.374	39.649	21.669
2211 Inserção Econômica Internacional	885.001	885.000			
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	18.733.790	17.113.643			
2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo			149.170.515	136.001.296	166.079.900
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	892.609	843.174			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			1.100.000	1.035.310	917.249
<b>Função</b>					
04 Administração	1.887.348.452	1.874.563.970	1.820.265.384	1.785.348.172	2.130.206.177
09 Previdência Social	1.538.486.720	1.533.734.787	1.569.033.089	1.569.033.089	1.576.550.244
28 Encargos Especiais	302.306	162.926	235.219	232.494	198.732
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	526.275.052	523.712.858	133.809.788	122.023.055	147.041.131
122 Administração Geral	1.088.283.659	1.081.788.109	1.359.128.780	1.337.509.792	1.589.662.379
131 Comunicação Social			1.000.000	935.685	1.300.000
211 Relações Diplomáticas					2.510.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.538.486.720	1.533.734.787	1.569.033.089	1.569.033.089	1.576.550.244
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.867.174	104.147.894	118.918.332	118.918.332	180.794.792
364 Ensino Superior	892.609	843.174	1.100.000	1.035.310	917.249
571 Desenvolvimento Científico	10.667.058	10.667.058	15.360.727	13.978.241	19.038.769
846 Outros Encargos Especiais	155.665.206	153.567.804	191.182.976	191.180.251	189.140.589
<b>Unidade</b>					
47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta	8.951.733	7.331.585	328.145.181	310.557.351	362.359.052
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	420.645.609	413.945.276	428.719.033	426.093.482	423.980.599
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2.996.540.136	2.987.184.822	2.632.669.478	2.617.962.922	2.920.615.502
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.577.297.169	2.567.558.066	2.859.691.790	2.859.691.790	3.125.292.672
3 Outras Despesas Correntes	814.232.630	811.083.646	496.000.939	463.831.101	527.821.217
4 Investimentos	34.607.679	29.819.972	33.840.963	31.090.864	53.841.264
<b>Fonte</b>					
1000	1.548.742.428				2.127.362.224
1001	1.230.487.317				1.230.487.317
1050		2.780.980			2.780.980
1051			261.705		261.705
1056	346.062.927				346.062.927
<b>Total</b>	<b>3.125.292.672</b>	<b>527.821.217</b>	<b>53.841.264</b>		<b>3.706.955.153</b>





**47101 - Ministério do Planejamento e  
Orçamento - Administração Direta**



Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	
<b>Total</b>	<b>8.951.733</b>	<b>7.331.585</b>	<b>328.145.181</b>	<b>310.557.351</b>	<b>362.359.052</b>	
<b>Programa</b>						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			312.532.181	295.904.533	338.275.802	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	3.250	
2211 Inserção Econômica Internacional	885.001	885.000				
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	8.066.732	6.446.585				
2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo			15.600.000	14.639.818	24.080.000	
<b>Função</b>						
04 Administração	8.951.733	7.331.585	323.223.316	305.635.486	362.339.778	
09 Previdência Social			4.908.865	4.908.865	16.024	
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	3.250	
<b>Subfunção</b>						
121 Planejamento e Orçamento	8.066.732	6.446.585	15.600.000	14.639.818	24.080.000	
122 Administração Geral	885.001	885.000	267.830.475	251.267.142	292.930.673	
131 Comunicação Social			1.000.000	935.685	1.300.000	
272 Previdência do Regime Estatutário			4.908.865	4.908.865	16.024	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			6.485.735	6.485.735	8.848.739	
846 Outros Encargos Especiais			32.320.106	32.320.106	35.183.616	
<b>Grupo de Despesa</b>						
1 Pessoal e Encargos Sociais			244.137.046	244.137.046	273.253.980	
3 Outras Despesas Correntes	6.928.733	6.608.585	73.236.135	57.479.930	80.805.072	
4 Investimentos	2.023.000	723.000	10.772.000	8.940.375	8.300.000	
<b>Fonte</b>						
1000	273.237.956				362.343.028	
1056	16.024		8.300.000		16.024	
<b>Total</b>	<b>273.253.980</b>		<b>8.300.000</b>		<b>362.359.052</b>	

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>338.275.802</b>
	Atividades								<b>303.079.412</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>53.376.333</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2503)								53.376.333
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.269.829
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	106.504
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.401.144</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2504)								1.401.144
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.401.144
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>238.054.340</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2505)								238.054.340
			F	1 - PES	1	90	0	1000	238.054.340
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>7.447.595</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2506)								7.447.595
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.447.595
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>1.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2507) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 100								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>1.300.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2508)								1.300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.300.000
	Operações Especiais								<b>35.196.390</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.024</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2509)								16.024
			S	1 - PES	1	90	0	1056	16.024
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>35.180.366</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2510)								35.180.366
			F	1 - PES	0	91	0	1000	35.180.366
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2511)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
2224	<b>Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo</b>								<b>24.080.000</b>
	Atividades								<b>24.080.000</b>
2224 21FK	<b>Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional</b>	04 121							<b>11.130.000</b>
2224 21FK 0001	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional - Nacional (Seq: 2512) Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 36								11.130.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	183.211
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.946.789
2224 8861	<b>Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal</b>	04 121							<b>12.950.000</b>
2224 8861 0001	Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional (Seq: 2513) Produto: Sistema mantido (unidade): 2								12.950.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.650.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.300.000
<b>Total</b>									<b>362.359.052</b>

**47204 - Instituto de Pesquisa Econômica  
Aplicada**



Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>420.645.609</b>	<b>413.945.276</b>	<b>428.719.033</b>	<b>426.093.482</b>	<b>423.980.599</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	409.965.551	403.278.218	413.345.306	412.102.241	404.928.830
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	10.667.058	10.667.058			
2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo			15.360.727	13.978.241	19.038.769
<b>Função</b>					
04 Administração	194.496.874	189.830.562	199.549.040	196.923.489	190.428.342
09 Previdência Social	226.135.735	224.114.713	229.156.993	229.156.993	233.539.257
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	156.223.738	154.004.443	157.510.505	156.267.440	142.257.854
211 Relações Diplomáticas					2.500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	226.135.735	224.114.713	229.156.993	229.156.993	233.539.257
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.446.487	3.957.493	4.776.240	4.776.240	6.016.631
571 Desenvolvimento Científico	10.667.058	10.667.058	15.360.727	13.978.241	19.038.769
846 Outros Encargos Especiais	23.172.591	21.201.569	21.914.568	21.914.568	20.628.088
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	355.134.100	348.924.427	359.428.220	359.428.220	359.894.542
3 Outras Despesas Correntes	59.598.262	59.108.248	65.790.813	63.263.969	58.762.041
4 Investimentos	5.913.247	5.912.600	3.500.000	3.401.293	5.324.016
<b>Fonte</b>					
1000	126.355.285				190.441.342
1001	187.144.107	58.762.041	5.324.016		187.144.107
1056	46.395.150				46.395.150
<b>Total</b>	<b>359.894.542</b>	<b>58.762.041</b>	<b>5.324.016</b>		<b>423.980.599</b>



Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>404.928.830</b>
	Atividades								<b>148.274.485</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>36.530.657</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2514)								36.530.657
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	31.190.665
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.976
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.324.016
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>2.281.620</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2515)								2.281.620
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.281.620
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>105.727.197</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2516)								105.727.197
			F	1 - PES	1	90	0	1000	105.727.197
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>3.735.011</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2517)								3.735.011
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.735.011
	Projetos								<b>2.500.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	<b>04 211</b>							<b>2.500.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2518) Produto: Evento realizado (unidade): 1								2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
	Operações Especiais								<b>254.154.345</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>233.539.257</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2519)								233.539.257
			S	1 - PES	1	90	0	1001	187.144.107
			S	1 - PES	1	90	0	1056	46.395.150
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>20.615.088</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2520)								20.615.088
			F	1 - PES	0	91	0	1000	20.615.088
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2521)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2224</b>	<b>Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo</b>								<b>19.038.769</b>
	Atividades								<b>9.706.297</b>
2224 4727	<b>Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro</b>	<b>04 571</b>							<b>9.706.297</b>
2224 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional (Seq: 2522) Produto: Estudo realizado (unidade): 550								9.706.297
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.808.003
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.898.294
	Operações Especiais								<b>9.332.472</b>
2224 00M6	<b>Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica</b>	<b>04 571</b>							<b>9.332.472</b>
2224 00M6 0001	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional (Seq: 2523) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 250								9.332.472
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.332.472
<b>Total</b>									<b>423.980.599</b>

**47205 - Fundação Instituto Brasileiro de  
Geografia e Estatística**



Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.996.540.136</b>	<b>2.987.184.822</b>	<b>2.632.669.478</b>	<b>2.617.962.922</b>	<b>2.920.615.502</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.995.358.221	2.986.178.722	2.513.150.471	2.509.337.881	2.796.554.640			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	267.835	141.456	166.845	166.845	160.813			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.471	21.471	42.374	39.649	21.669			
2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo			118.209.788	107.383.237	122.961.131			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	892.609	843.174						
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			1.100.000	1.035.310	917.249			
<b>Função</b>								
04 Administração	1.683.899.845	1.677.401.822	1.297.493.028	1.282.789.197	1.577.438.057			
09 Previdência Social	1.312.350.985	1.309.620.074	1.334.967.231	1.334.967.231	1.342.994.963			
28 Encargos Especiais	289.306	162.926	209.219	206.494	182.482			
<b>Subfunção</b>								
121 Planejamento e Orçamento	518.208.320	517.266.273	118.209.788	107.383.237	122.961.131			
122 Administração Geral	931.174.920	926.898.666	933.787.800	929.975.210	1.154.473.852			
211 Relações Diplomáticas					10.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.312.350.985	1.309.620.074	1.334.967.231	1.334.967.231	1.342.994.963			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.420.687	100.190.401	107.656.357	107.656.357	165.929.422			
364 Ensino Superior	892.609	843.174	1.100.000	1.035.310	917.249			
846 Outros Encargos Especiais	132.492.615	132.366.236	136.948.302	136.945.577	133.328.885			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.222.163.069	2.218.633.639	2.256.126.524	2.256.126.524	2.492.144.150			
3 Outras Despesas Correntes	747.705.635	745.366.812	356.973.991	343.087.202	388.254.104			
4 Investimentos	26.671.432	23.184.371	19.568.963	18.749.196	40.217.248			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.149.149.187		385.473.124	39.955.543				1.574.577.854
1001	1.043.343.210							1.043.343.210
1050			2.780.980					2.780.980
1051				261.705				261.705
1056	299.651.753							299.651.753
<b>Total</b>	<b>2.492.144.150</b>		<b>388.254.104</b>	<b>40.217.248</b>				<b>2.920.615.502</b>

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.796.554.640</b>
	Atividades								<b>1.320.403.274</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>138.323.504</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2524)								138.323.504
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	97.445.179
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.780.980
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	4.533.857
			F	4 - INV	2	90	0	1000	33.301.783
			F	4 - INV	2	90	0	1051	261.705
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>24.566.808</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2525)								24.566.808
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	24.566.808
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>1.015.989.784</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2526)								1.015.989.784
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.015.989.784
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>141.362.614</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2527)								141.362.614
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	141.362.614
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>160.564</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2528) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6								160.564
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	160.564
	Projetos								<b>10.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>10.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2529) Produto: Evento realizado (unidade): 1								10.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000
	Operações Especiais								<b>1.476.141.366</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.342.994.963</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2530)								1.342.994.963
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.043.343.210
			S	1 - PES	1	90	0	1056	299.651.753
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>133.146.403</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2531)								133.146.403
			F	1 - PES	0	91	0	1000	133.146.403
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>160.813</b>
	Operações Especiais								<b>160.813</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2532)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>147.813</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2533)								147.813
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	147.813
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>21.669</b>
	Operações Especiais								<b>21.669</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>21.669</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2534)								21.669
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	21.669
<b>2224</b>	<b>Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo</b>								<b>122.961.131</b>
	Atividades								<b>122.961.131</b>
2224 20U6	<b>Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos</b>	04 121							<b>90.881.973</b>
2224 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional (Seq: 2535) Produto: Informação disponibilizada (unidade): 152								90.881.973
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	84.285.548
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	9.696
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.586.729
2224 20U7	<b>Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico</b>	04 121							<b>32.079.158</b>
2224 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional (Seq: 2536) Produto: Censo divulgado (unidade): 31								32.079.158
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.268.113
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.802.045
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>917.249</b>
	Atividades								<b>917.249</b>
5113 20U5	<b>Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências</b>	04 364							<b>917.249</b>

Órgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

R\$ 1,00

Unidade: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional (Seq: 2537) Produto: Aluno matriculado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	917.249
			F	4 - INV	2	90	0	1000	859.218
									58.031
<b>Total</b>									<b>2.920.615.502</b>



**49000 - Ministério do Desenvolvimento  
Agrário e Agricultura Familiar**





Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>5.289.144.641</b>	<b>4.330.978.798</b>	<b>5.680.171.541</b>	<b>5.861.917.738</b>	<b>5.846.933.653</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.689.654.880	2.680.426.132	2.615.763.627	2.597.949.076	2.951.777.917
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	434.217.028	425.113.750	148.511.601	148.511.601	150.306.149
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	634.475	538.719	590.233	590.233	588.876
0999 Reserva de Contingência	922.393.530		1.333.609.450	1.337.931.723	1.028.441.128
1031 Agropecuária Sustentável	1.151.162.236	1.136.666.957			
1040 Governança Fundiária	91.082.492	88.233.240			
1191 Agricultura Familiar e Agroecologia			811.394.708	897.881.494	865.273.646
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais			392.636.096	512.229.313	582.987.890
5636 Abastecimento e Soberania Alimentar			377.665.826	366.824.298	267.558.047
<b>Função</b>					
04 Administração					700.000
09 Previdência Social	736.285.850	735.522.171	748.626.607	748.626.607	756.909.411
20 Agricultura	584.736.242	576.032.807	438.257.688	401.562.333	306.689.171
21 Organização Agrária	2.610.877.516	2.593.771.351	3.010.575.962	3.224.695.241	3.603.298.918
28 Encargos Especiais	434.851.503	425.652.469	149.101.834	149.101.834	150.895.025
99 Reserva de Contingência	922.393.530		1.333.609.450	1.337.931.723	1.028.441.128
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	1.722.534.769	1.719.878.726	1.623.794.279	1.606.389.889	1.912.888.380
125 Normatização e Fiscalização	950.598	946.697	1.200.000	1.122.822	2.000.000
127 Ordenamento Territorial	51.900.000	50.159.316	234.686.096	284.928.022	436.052.665
131 Comunicação Social			3.000.000	2.742.840	5.500.000
211 Relações Diplomáticas			1.700.000	1.546.999	700.000
244 Assistência Comunitária	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642
272 Previdência do Regime Estatutário	736.285.850	735.522.171	748.626.607	748.626.607	756.909.411
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.102.349	145.293.324	153.524.531	153.524.531	194.192.612
363 Ensino Profissional	5.209.209	5.141.057	5.000.000	4.978.425	48.597.966
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000	541.544	1.100.000	1.029.254	400.000
571 Desenvolvimento Científico					70.000
605 Abastecimento	389.956.930	382.112.466	397.196.495	360.578.318	259.479.709
606 Extensão Rural	195.051.530	194.439.473	265.054.066	268.398.787	307.962.428
608 Promoção da Produção Agropecuária	96.762.536	90.727.680	53.819.331	167.282.228	68.642.614
631 Reforma Agrária	33.773.283	32.791.323	151.800.000	217.118.612	121.343.559
693 Comércio Exterior			3.800.000	3.457.995	3.300.000
846 Outros Encargos Especiais	514.583.415	505.384.381	234.220.044	234.220.044	232.412.539
999 Reserva de Contingência	922.393.530		1.333.609.450	1.337.931.723	1.028.441.128
<b>Unidade</b>					
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	788.978.658	782.739.988	1.113.492.628	1.218.043.331	1.514.927.860
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	2.446.846.607	1.537.975.588	2.782.251.171	2.878.120.918	2.694.167.364
49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	2.053.319.376	2.010.263.222	1.784.427.742	1.765.753.489	1.637.838.429
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.424.817.688	2.418.701.481	2.218.006.361	2.218.006.361	2.344.708.173
3 Outras Despesas Correntes	1.827.126.708	1.800.240.122	1.518.076.469	1.586.972.055	1.881.155.681
4 Investimentos	113.508.349	111.151.891	305.542.471	416.330.131	148.165.480
5 Inversões Financeiras	1.298.366	885.304	304.936.790	302.677.468	444.463.191
9 Reserva de Contingência	922.393.530		1.333.609.450	1.337.931.723	1.028.441.128
<b>Fonte</b>					
1000	1.105.697.268	1.219.911.083	122.784.126		2.448.392.477
1001	100.000				100.000
1026				413.050.693	413.050.693
1050		78.014.220		781.081	78.795.301
1051			11.684.488	91.829.060	103.513.548
1052	1.088.463.587	379.320.143	13.196.866	428.937.742	2.432.698.632
1056	150.447.318			522.780.294	150.447.318
1057			15.525.449		15.525.449
1060		105.604.262			105.604.262
1062		84.367.060			84.367.060
1448		13.938.913	500.000		14.438.913
<b>Total</b>	<b>2.344.708.173</b>	<b>1.881.155.681</b>	<b>148.165.480</b>	<b>444.463.191</b>	<b>1.028.441.128</b>
					<b>5.846.933.653</b>



**49101 - Ministério do Desenvolvimento  
Agrário e Agricultura Familiar -  
Administração Direta**



Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>788.978.658</b>	<b>782.739.988</b>	<b>1.113.492.628</b>	<b>1.218.043.331</b>	<b>1.514.927.860</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.628.225	28.515.008	101.561.194	76.764.142	196.149.721
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência			140.391.878	140.391.878	413.050.693
1031 Agropecuária Sustentável	759.143.240	753.017.795			
1040 Governança Fundiária	1.207.193	1.207.185			
1191 Agricultura Familiar e Agroecologia			811.394.708	897.881.494	865.273.646
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais			32.362.517	64.349.433	5.840.800
5636 Abastecimento e Soberania Alimentar			27.769.331	38.643.384	34.600.000
<b>Função</b>					
04 Administração					700.000
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	100.000
20 Agricultura			89.861.193	85.361.118	90.209.462
21 Organização Agrária	788.978.658	782.739.988	882.226.557	991.277.335	1.010.854.705
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência			140.391.878	140.391.878	413.050.693
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	28.628.225	28.515.008	91.165.890	66.778.999	187.888.375
127 Ordenamento Territorial			31.862.517	63.920.179	29.297.100
131 Comunicação Social			2.500.000	2.242.840	3.000.000
211 Relações Diplomáticas			1.700.000	1.546.999	700.000
244 Assistência Comunitária	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642	468.040.642
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	100.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			2.095.810	2.095.810	2.571.606
363 Ensino Profissional	400.000	400.000			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			500.000	429.254	
571 Desenvolvimento Científico					70.000
605 Abastecimento			50.000.000	45.499.925	45.000.000
606 Extensão Rural	194.540.062	194.439.473	265.004.066	264.223.787	307.912.428
608 Promoção da Produção Agropecuária	96.162.536	90.137.680	52.319.331	155.302.529	52.164.276
631 Reforma Agrária	1.207.193	1.207.185			
693 Comércio Exterior			3.800.000	3.457.995	3.300.000
846 Outros Encargos Especiais			3.112.494	3.112.494	1.832.740
999 Reserva de Contingência			140.391.878	140.391.878	413.050.693
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			38.778.383	38.778.383	42.750.856
3 Outras Despesas Correntes	715.009.769	709.671.867	898.470.532	909.546.055	981.143.521
4 Investimentos	73.968.889	73.068.122	35.851.835	129.327.015	77.982.790
9 Reserva de Contingência			140.391.878	140.391.878	413.050.693
<b>Fonte</b>					
1000	42.650.856				1.087.338.254
1001	100.000				100.000
1026				413.050.693	413.050.693
1448		13.938.913	500.000		14.438.913
<b>Total</b>	<b>42.750.856</b>	<b>981.143.521</b>	<b>77.982.790</b>	<b>413.050.693</b>	<b>1.514.927.860</b>

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>196.149.721</b>
	Atividades								<b>193.529.981</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	21 122							<b>43.014.063</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2538)								43.014.063
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.186.911
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.827.152
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>102.384</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2539)								102.384
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	102.384
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	20 122							<b>40.818.116</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2540)								40.818.116
			F	1 - PES	1	90	0	1000	40.818.116
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	20 331							<b>2.469.222</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2541)								2.469.222
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.469.222
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	21 571							<b>70.000</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2542) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								70.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	70.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	21 122							<b>1.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2543) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 48								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
0032 21HB	<b>Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário</b>	21 122							<b>102.556.196</b>
0032 21HB 0001	Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário - Nacional (Seq: 2544) Produto: Unidade apoiada (unidade): 1								102.556.196
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.826.196
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.730.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	21 131							<b>3.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2545)								3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000
	Projetos								<b>700.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>700.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2546) Produto: Evento realizado (unidade): 2								700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	700.000
	Operações Especiais								<b>1.919.740</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>100.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2547)								100.000
			S	1 - PES	1	90	0	1001	100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	20 846							<b>1.819.740</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2548)								1.819.740
			F	1 - PES	0	91	0	1000	1.819.740
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2549)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>413.050.693</b>
	Operações Especiais								<b>413.050.693</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>413.050.693</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2550)								413.050.693
			F	9 - RES	0	99	0	1026	413.050.693
1191	<b>Agricultura Familiar e Agroecologia</b>								<b>865.273.646</b>
	Atividades								<b>352.233.004</b>
1191 210V	<b>Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia</b>	21 608							<b>17.564.276</b>
1191 210V 0001	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - Nacional (Seq: 2551) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 100								17.564.276
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.141.399
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.422.877
1191 210W	<b>Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais</b>	21 606							<b>38.773.804</b>
1191 210W 0001	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais - Nacional (Seq: 2552) Produto: Mulher atendida (unidade): 40.175								38.773.804
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.751.255

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.022.549
1191 210X	<b>Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural</b>	21 127							<b>23.456.300</b>
1191 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural - Nacional (Seq: 2553) Produto: Território apoiado (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.456.300
			F	3 - ODC	2	90	0	1448	6.962.680
			F	4 - INV	2	90	0	1000	13.938.913
			F	4 - INV	2	90	0	1448	2.054.707
			F	4 - INV	2	90	0	1448	500.000
1191 21B6	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	21 606							<b>253.138.624</b>
1191 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 2554) Produto: Produtor assistido (unidade): 20.700		F	3 - ODC	2	90	0	1000	253.138.624
			F	4 - INV	2	90	0	1000	217.903.347
1191 21GB	<b>Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas</b>	21 606							<b>16.000.000</b>
1191 21GB 0001	Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas - Nacional (Seq: 2555) Produto: Família beneficiada (unidade): 3.750		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.000.000
1191 21GC	<b>Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional</b>	21 693							<b>3.300.000</b>
1191 21GC 0001	Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional - Nacional (Seq: 2556) Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.300.000
									3.300.000
	<b>Operações Especiais</b>								<b>513.040.642</b>
1191 00GW	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	20 605							<b>45.000.000</b>
1191 00GW 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 2557)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	45.000.000
1191 0359	<b>Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)</b>	21 244							<b>468.040.642</b>
1191 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Seq: 2558) Item de Mensuração: Agricultor beneficiado (unidade): 975.000		F	3 - ODC	1	90	0	1000	468.040.642
5136	<b>Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais</b>								<b>5.840.800</b>
	Atividades								<b>5.840.800</b>
5136 21G7	<b>Governança e Regularização Fundiária Nacional</b>	21 127							<b>5.840.800</b>
5136 21G7 0001	Governança e Regularização Fundiária Nacional - Nacional (Seq: 2559) Produto: Área destinada (ha): 2.500.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.840.800
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.650.572
									190.228
5636	<b>Abastecimento e Soberania Alimentar</b>								<b>34.600.000</b>
	Atividades								<b>34.600.000</b>
5636 21B9	<b>Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais</b>	21 608							<b>21.100.000</b>
5636 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional (Seq: 2560) Produto: Agricultor assistido (unidade): 3.706		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.100.000
									12.000.000
5636 8622	<b>Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar</b>	21 608							<b>13.500.000</b>
5636 8622 0001	Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar - Nacional (Seq: 2561) Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 270		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.500.000
									5.000.000
<b>Total</b>									<b>1.514.927.860</b>





**49201 - Instituto Nacional de  
Colonização e Reforma Agrária - INCRA**



Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.446.846.607</b>	<b>1.537.975.588</b>	<b>2.782.251.171</b>	<b>2.878.120.918</b>	<b>2.694.167.364</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.456.018.523	1.449.882.290	1.480.241.883	1.485.341.883	1.501.122.893			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	566.675	477.243	518.137	518.137	506.946			
0999 Reserva de Contingência	899.274.642		941.217.572	944.381.018	615.390.435			
1031 Agropecuária Sustentável	1.111.468	590.000						
1040 Governança Fundiária	89.875.299	87.026.055						
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais			360.273.579	447.879.880	577.147.090			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	736.285.850	735.522.171	747.626.607	747.626.607	756.809.411			
21 Organização Agrária	810.719.440	801.976.174	1.092.888.855	1.185.595.156	1.321.460.572			
28 Encargos Especiais	566.675	477.243	518.137	518.137	506.946			
99 Reserva de Contingência	899.274.642		941.217.572	944.381.018	615.390.435			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	598.108.312	596.450.949	608.267.299	613.367.299	607.238.454			
127 Ordenamento Territorial	51.900.000	50.159.316	202.823.579	221.007.843	406.755.565			
272 Previdência do Regime Estatutário	736.285.850	735.522.171	747.626.607	747.626.607	756.809.411			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	41.892.449	38.177.258	42.329.261	42.329.261	57.377.254			
363 Ensino Profissional	4.809.209	4.741.057	5.000.000	4.978.425	48.597.966			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000	541.544	600.000	600.000	400.000			
606 Extensão Rural	511.468		50.000	4.175.000	50.000			
608 Promoção da Produção Agropecuária	600.000	590.000						
631 Reforma Agrária	32.566.090	31.584.138	151.800.000	217.118.612	121.343.559			
846 Outros Encargos Especiais	80.298.587	80.209.155	82.536.853	82.536.853	80.204.720			
999 Reserva de Contingência	899.274.642		941.217.572	944.381.018	615.390.435			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.204.642.834	1.203.535.046	1.231.058.792	1.231.058.792	1.238.910.905			
3 Outras Despesas Correntes	316.160.768	308.780.678	290.098.017	340.575.790	379.320.143			
4 Investimentos	25.469.997	24.774.560	14.940.000	59.427.850	16.082.690			
5 Inversões Financeiras	1.298.366	885.304	304.936.790	302.677.468	444.463.191			
9 Reserva de Contingência	899.274.642		941.217.572	944.381.018	615.390.435			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050							781.081	781.081
1051				2.885.824			91.829.060	94.714.884
1052	1.088.463.587		379.320.143	13.196.866	428.937.742		522.780.294	2.432.698.632
1056	150.447.318							150.447.318
1057					15.525.449			15.525.449
<b>Total</b>	<b>1.238.910.905</b>		<b>379.320.143</b>	<b>16.082.690</b>	<b>444.463.191</b>		<b>615.390.435</b>	<b>2.694.167.364</b>

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.501.122.893</b>
	Atividades								<b>664.615.708</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	21 122							<b>204.022.709</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2562)								204.022.709
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	196.984.431
			F	4 - INV	2	90	0	1051	2.885.824
			F	4 - INV	2	90	0	1052	4.152.454
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	21 331							<b>17.685.924</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2563)								17.685.924
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	17.685.924
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	21 122							<b>402.390.720</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2564)								402.390.720
			F	1 - PES	1	90	0	1052	402.390.720
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	21 331							<b>39.691.330</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2565)								39.691.330
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	39.691.330
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	21 122							<b>825.025</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2566) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 258								825.025
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	825.025
	Operações Especiais								<b>836.507.185</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>756.809.411</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2567)								756.809.411
			S	1 - PES	1	90	0	1052	606.362.093
			S	1 - PES	1	90	0	1056	150.447.318
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	21 846							<b>79.697.774</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2568)								79.697.774
			F	1 - PES	0	91	0	1052	79.697.774
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>506.946</b>
	Operações Especiais								<b>506.946</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2569)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1052	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>493.946</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2570)								493.946
			S	3 - ODC	1	90	0	1052	493.946
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>615.390.435</b>
	Operações Especiais								<b>615.390.435</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>615.390.435</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2571)								615.390.435
			F	9 - RES	0	99	0	1050	781.081
			F	9 - RES	0	99	0	1051	91.829.060
			F	9 - RES	0	99	0	1052	522.780.294
<b>5136</b>	<b>Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais</b>								<b>577.147.090</b>
	Atividades								<b>577.147.090</b>
5136 210R	<b>Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo</b>	21 422							<b>400.000</b>
5136 210R 0001	Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo - Nacional (Seq: 2572) Produto: Demanda monitorada (unidade): 8.000								400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	400.000
5136 210T	<b>Promoção da Educação e Cultura do Campo</b>	21 363							<b>48.597.966</b>
5136 210T 0001	Promoção da Educação e Cultura do Campo - Nacional (Seq: 2573) Produto: Pessoa capacitada (unidade): 15.110								48.597.966
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	48.597.966
5136 210Z	<b>Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas</b>	21 631							<b>103.646.268</b>
5136 210Z 0001	Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas - Nacional (Seq: 2574) Produto: Área reconhecida (ha): 5.781								103.646.268
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	8.485.851
			F	5 - IFI	2	90	0	1052	95.160.417
5136 211A	<b>Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária</b>	21 631							<b>17.697.291</b>
5136 211A 0001	Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária - Nacional (Seq: 2575) Produto: Família atendida (unidade): 18.033								17.697.291
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	9.354.178
			F	4 - INV	2	90	0	1052	8.343.113
5136 21B6	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	21 606							<b>50.000</b>

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5136 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 2576) Produto: Produtor assistido (unidade): 14		F	3 - ODC	2	90	0	1052	50.000 50.000
5136 21GD	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>	<b>21 127</b>							<b>406.755.565</b>
5136 21GD 0001	Reforma Agrária e Governança Fundiária - Nacional (Seq: 2577) Produto: Família atendida (unidade): 29.536		F	3 - ODC	2	90	0	1052	406.755.565
			F	4 - INV	2	90	0	1052	56.751.492
			F	5 - IFI	2	90	0	1052	701.299
			F	5 - IFI	2	90	0	1057	333.777.325
			F	5 - IFI	2	90	0	1057	15.525.449
<b>Total</b>									<b>2.694.167.364</b>



**49202 - Companhia Nacional de  
Abastecimento - CONAB**





Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.053.319.376</b>	<b>2.010.263.222</b>	<b>1.784.427.742</b>	<b>1.765.753.489</b>	<b>1.637.838.429</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.205.008.132	1.202.028.834	1.033.960.550	1.035.843.051	1.254.505.303
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	434.217.028	425.113.750	148.511.601	148.511.601	150.306.149
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	67.800	61.476	59.096	59.096	68.930
0999 Reserva de Contingência	23.118.888		252.000.000	253.158.827	
1031 Agropecuária Sustentável	390.907.528	383.059.162			
5636 Abastecimento e Soberania Alimentar			349.896.495	328.180.914	232.958.047
<b>Função</b>					
20 Agricultura	584.736.242	576.032.807	348.396.495	316.201.215	216.479.709
21 Organização Agrária	1.011.179.418	1.009.055.189	1.035.460.550	1.047.822.750	1.270.983.641
28 Encargos Especiais	434.284.828	425.175.226	148.570.697	148.570.697	150.375.079
99 Reserva de Contingência	23.118.888		252.000.000	253.158.827	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	1.095.798.232	1.094.912.768	924.361.090	926.243.591	1.117.761.551
125 Normatização e Fiscalização	950.598	946.697	1.200.000	1.122.822	2.000.000
131 Comunicação Social			500.000	500.000	2.500.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	109.209.900	107.116.066	109.099.460	109.099.460	134.243.752
605 Abastecimento	389.956.930	382.112.466	347.196.495	315.078.393	214.479.709
608 Promoção da Produção Agropecuária			1.500.000	11.979.699	16.478.338
846 Outros Encargos Especiais	434.284.828	425.175.226	148.570.697	148.570.697	150.375.079
999 Reserva de Contingência	23.118.888		252.000.000	253.158.827	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.220.174.854	1.215.166.436	948.169.186	948.169.186	1.063.046.412
3 Outras Despesas Correntes	795.956.171	781.787.577	329.507.920	336.850.210	520.692.017
4 Investimentos	14.069.463	13.309.210	254.750.636	227.575.266	54.100.000
9 Reserva de Contingência	23.118.888		252.000.000	253.158.827	
<b>Fonte</b>					
1000	1.063.046.412				1.361.054.223
1050		252.706.475	45.301.336		78.014.220
1051		78.014.220			8.798.664
1060			8.798.664		105.604.262
1062		105.604.262			84.367.060
<b>Total</b>	<b>1.063.046.412</b>	<b>520.692.017</b>	<b>54.100.000</b>		<b>1.637.838.429</b>

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Unidade: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.254.505.303</b>
	Atividades								<b>1.254.505.303</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	21 122							<b>199.439.321</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2578)								199.439.321
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	85.325.101
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	76.575.615
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	1.438.605
			F	4 - INV	2	90	0	1000	31.301.336
			F	4 - INV	2	90	0	1051	4.798.664
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	21 331							<b>60.432.152</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2579)								60.432.152
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	60.432.152
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	21 122							<b>918.038.922</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2580)								918.038.922
			F	1 - PES	1	90	0	1000	918.038.922
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	21 331							<b>73.811.600</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2581)								73.811.600
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	73.811.600
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	21 122							<b>283.308</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2582) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								283.308
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	283.308
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	21 131							<b>2.500.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2583)								2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>150.306.149</b>
	Operações Especiais								<b>150.306.149</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>47.864.466</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2584)								47.864.466
			F	1 - PES	1	90	0	1000	42.565.807
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.298.659
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>102.441.683</b>
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 2585)								102.441.683
			F	1 - PES	1	90	0	1000	102.441.683
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>68.930</b>
	Operações Especiais								<b>68.930</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>68.930</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2586)								68.930
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	68.930
<b>5636</b>	<b>Abastecimento e Soberania Alimentar</b>								<b>232.958.047</b>
	Atividades								<b>232.958.047</b>
5636 20Y7	<b>Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar</b>	20 605							<b>24.508.387</b>
5636 20Y7 0001	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Nacional (Seq: 2587) Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 12								24.508.387
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	19.929.255
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	579.132
			F	4 - INV	2	90	0	1051	4.000.000
5636 2130	<b>Formação de Estoques Públicos - AGF</b>	20 605							<b>189.971.322</b>
5636 2130 0001	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Seq: 2588) Produto: Produto adquirido (t): 229.795								189.971.322
			F	3 - ODC	2	90	0	1060	105.604.262
			F	3 - ODC	2	90	0	1062	84.367.060
5636 2137	<b>Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários</b>	20 125							<b>2.000.000</b>
5636 2137 0001	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - Nacional (Seq: 2589) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.465								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
5636 21B9	<b>Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais</b>	21 608							<b>16.478.338</b>
5636 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional (Seq: 2590) Produto: Agricultor assistido (unidade): 1								16.478.338
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.478.338
			F	4 - INV	2	90	0	1000	14.000.000
<b>Total</b>									<b>1.637.838.429</b>

**51000 - Ministério do Esporte**



Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.366.963.689</b>	<b>984.878.690</b>	<b>607.781.143</b>	<b>2.294.799.857</b>	<b>863.757.908</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			93.810.180	87.939.000	111.001.487			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.046.140	2.877.186	3.050.000	2.853.839	3.074.500			
0999 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929			
5026 Esporte	987.688.821	982.001.504						
5126 Esporte para a Vida			323.395.955	2.000.029.558	360.703.992			
<b>Função</b>								
04 Administração			9.995.124	9.995.124	29.480.103			
09 Previdência Social			13.000	13.000	7.210.446			
27 Desporto e Lazer	987.688.821	982.001.504	407.198.011	2.077.960.434	435.014.930			
28 Encargos Especiais	3.046.140	2.877.186	3.063.000	2.866.839	3.087.500			
99 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral			87.406.028	81.538.451	89.931.942			
131 Comunicação Social			10.000	9.357	10.000.000			
211 Relações Diplomáticas			46.028	43.068	9.430			
272 Previdência do Regime Estatutário			13.000	13.000	7.210.446			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.310.324	5.310.324	2.190.856			
811 Desporto de Rendimento	218.118.787	216.128.670	219.810.644	241.784.450	237.966.518			
812 Desporto Comunitário	769.570.034	765.872.834	103.585.311	1.758.245.108	122.737.474			
846 Outros Encargos Especiais	3.046.140	2.877.186	4.087.800	3.891.639	4.746.313			
999 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929			
<b>Unidade</b>								
51101 Ministério do Esporte - Administração Direta	1.366.963.689	984.878.690	607.781.143	2.294.799.857	863.757.908			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais			4.710.800	4.710.800	34.512.693			
3 Outras Despesas Correntes	637.663.625	633.647.895	343.213.023	1.265.007.175	348.280.286			
4 Investimentos	353.071.336	351.230.795	72.345.312	821.117.422	92.000.000			
9 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	27.302.247		2.190.856					29.493.103
1001	4.145.863							4.145.863
1034			346.089.430	92.000.000			145.387.911	583.477.341
1052							243.577.018	243.577.018
1056	3.064.583							3.064.583
<b>Total</b>	<b>34.512.693</b>		<b>348.280.286</b>	<b>92.000.000</b>			<b>388.964.929</b>	<b>863.757.908</b>



**51101 - Ministério do Esporte -  
Administração Direta**





Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

R\$ 1,00

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.366.963.689</b>	<b>984.878.690</b>	<b>607.781.143</b>	<b>2.294.799.857</b>	<b>863.757.908</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			93.810.180	87.939.000	111.001.487
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	3.046.140	2.877.186	3.050.000	2.853.839	3.074.500
0999 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929
5026 Esporte	987.688.821	982.001.504			
5126 Esporte para a Vida			323.395.955	2.000.029.558	360.703.992
<b>Função</b>					
04 Administração			9.995.124	9.995.124	29.480.103
09 Previdência Social			13.000	13.000	7.210.446
27 Desporto e Lazer	987.688.821	982.001.504	407.198.011	2.077.960.434	435.014.930
28 Encargos Especiais	3.046.140	2.877.186	3.063.000	2.866.839	3.087.500
99 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			87.406.028	81.538.451	89.931.942
131 Comunicação Social			10.000	9.357	10.000.000
211 Relações Diplomáticas			46.028	43.068	9.430
272 Previdência do Regime Estatutário			13.000	13.000	7.210.446
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.310.324	5.310.324	2.190.856
811 Desporto de Rendimento	218.118.787	216.128.670	219.810.644	241.784.450	237.966.518
812 Desporto Comunitário	769.570.034	765.872.834	103.585.311	1.758.245.108	122.737.474
846 Outros Encargos Especiais	3.046.140	2.877.186	4.087.800	3.891.639	4.746.313
999 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			4.710.800	4.710.800	34.512.693
3 Outras Despesas Correntes	637.663.625	633.647.895	343.213.023	1.265.007.175	348.280.286
4 Investimentos	353.071.336	351.230.795	72.345.312	821.117.422	92.000.000
9 Reserva de Contingência	376.228.728		187.512.008	203.964.460	388.964.929
<b>Fonte</b>					
1000	27.302.247				29.493.103
1001	4.145.863				4.145.863
1034		346.089.430	92.000.000	145.387.911	583.477.341
1052				243.577.018	243.577.018
1056	3.064.583				3.064.583
<b>Total</b>	<b>34.512.693</b>	<b>348.280.286</b>	<b>92.000.000</b>	<b>388.964.929</b>	<b>863.757.908</b>

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

R\$ 1,00

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>111.001.487</b>
	Atividades								<b>102.122.798</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	27 122							<b>63.701.508</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2591)		F	3 - ODC	2	90	0	1034	63.701.508
									63.701.508
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>166.992</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2592)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	166.992
									166.992
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>25.630.434</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2593)		F	1 - PES	1	90	0	1000	25.630.434
									25.630.434
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>2.023.864</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2594)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.023.864
									2.023.864
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	27 122							<b>600.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2595) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3 - ODC	2	90	0	1034	600.000
									600.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	27 131							<b>10.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2596)		F	3 - ODC	2	90	0	1034	10.000.000
									10.000.000
	Projetos								<b>9.430</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	27 211							<b>9.430</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2597) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1034	9.430
									9.430
	Operações Especiais								<b>8.869.259</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>7.210.446</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2598)		S	1 - PES	1	90	0	1001	4.145.863
			S	1 - PES	1	90	0	1056	3.064.583
									7.210.446
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>1.658.813</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2599)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.658.813
									1.658.813
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2600)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>3.074.500</b>
	Operações Especiais								<b>3.074.500</b>
0910 00R4	<b>Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA</b>	28 846							<b>3.024.500</b>
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior (Seq: 2601)		F	3 - ODC	2	80	0	1034	3.024.500
									3.024.500
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2602)		F	3 - ODC	2	80	0	1034	50.000
									50.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>388.964.929</b>
	Operações Especiais								<b>388.964.929</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>388.964.929</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2603)		F	9 - RES	0	99	0	1034	145.387.911
			F	9 - RES	0	99	0	1052	243.577.018
									388.964.929
<b>5126</b>	<b>Esporte para a Vida</b>								<b>360.703.992</b>
	Atividades								<b>92.703.992</b>
5126 20JO	<b>Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor</b>	27 811							<b>5.000.000</b>
5126 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional (Seq: 2604) Produto: Projeto apoiado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	50	0	1034	5.000.000
									5.000.000
5126 20JP	<b>Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social</b>	27 812							<b>22.764.734</b>

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

R\$ 1,00

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5126 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional (Seq: 2605) <i>Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 2.250</i>		F	3 - ODC	2	40	0	1034	22.764.734
5126 20YA	<b>Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento</b>	27 811							4.491.288
5126 20YA 0001	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - Nacional (Seq: 2606) <i>Produto: Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 7</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1034	4.491.288
5126 211Z	<b>Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem</b>	27 811							7.294.969
5126 211Z 0001	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem - Nacional (Seq: 2607) <i>Produto: Projeto antidopagem apoiado (unidade): 4</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1034	5.719.636
			F	3 - ODC	2	90	0	1034	1.575.333
5126 216T	<b>Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira</b>	27 811							4.491.288
5126 216T 0001	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira - Nacional (Seq: 2608) <i>Produto: Projeto de excelência esportiva apoiado (unidade): 8</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1034	4.491.288
5126 218F	<b>Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico</b>	27 811							39.688.973
5126 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico - Nacional (Seq: 2609) <i>Produto: Projeto mantido (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1034	39.688.973
5126 21CK	<b>Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional</b>	27 812							3.742.740
5126 21CK 0001	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Nacional (Seq: 2610) <i>Produto: Projeto paradesportivo apoiado (unidade): 15</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1034	998.064
			F	3 - ODC	2	90	0	1034	2.744.676
5126 21FV	<b>Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte</b>	27 812							50.000
5126 21FV 0001	Apoio a Projetos Especiais da Rede de Desenvolvimento do Esporte - Nacional (Seq: 2611) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1034	50.000
5126 21FW	<b>Implementação do Sistema Nacional de Esporte</b>	27 812							230.000
5126 21FW 0001	Implementação do Sistema Nacional de Esporte - Nacional (Seq: 2612) <i>Produto: Sistema implementado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1034	230.000
5126 21FX	<b>Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte</b>	27 812							50.000
5126 21FX 0001	Funcionamento do Conselho Nacional do Esporte - Nacional (Seq: 2613) <i>Produto: Conselho apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1034	50.000
5126 21HH	<b>Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027</b>	27 812							1.000.000
5126 21HH 0001	Promoção e Apoio à Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 - Nacional (Seq: 2614) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 20</i>		F	3 - ODC	2	50	0	1034	1.000.000
5126 21HI	<b>Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line</b>	27 812							3.900.000
5126 21HI 0001	Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line - Nacional (Seq: 2615) <i>Produto: Licença analisada (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1034	3.900.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>268.000.000</b>
5126 00SL	<b>Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer</b>	27 812							91.000.000
5126 00SL 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Seq: 2616) <i>Item de Mensuração: Infraestrutura apoiada (unidade): 250</i>		F	4 - INV	2	40	0	1034	20.000.000
			F	4 - INV	3	40	0	1034	71.000.000
5126 00SM	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva</b>	27 811							1.000.000
5126 00SM 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva - Nacional (Seq: 2617) <i>Item de Mensuração: Infraestrutura apoiada (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	40	0	1034	1.000.000
5126 09HW	<b>Concessão de Bolsa a Atletas</b>	27 811							176.000.000
5126 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional (Seq: 2618) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 9.097</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1034	176.000.000
<b>Total</b>									<b>863.757.908</b>



**52000 - Ministério da Defesa**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>124.299.596.065</b>	<b>121.172.338.774</b>	<b>126.146.785.781</b>	<b>126.463.078.512</b>	<b>133.582.699.190</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	104.354.469.880	104.025.341.036	106.745.484.389	106.687.413.355	109.196.322.439
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	24.887.127	20.131.699	25.434.740	25.434.740	51.860.993
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	64.280.959	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	3.051.435.699	1.556.229.299	2.092.917.587	2.092.917.587	2.940.522.460
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	613.195.985	605.562.306	614.710.878	614.710.878	707.729.865
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	977.388	956.614	1.186.538	1.110.226	1.242.700
0999 Reserva de Contingência	1.176.182.703		1.861.859.308	2.052.598.793	5.363.756.374
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	1.382.466.745	1.376.906.986			
6012 Defesa Nacional	13.620.352.137	13.534.879.088			
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	11.347.442	11.335.276			
6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional			342.485.618	1.054.079.297	578.253.503
6112 Defesa Nacional			14.372.891.744	13.846.448.922	14.640.854.224
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica			44.161.020	42.710.755	61.045.990
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	90.103.874.417	89.736.638.309	91.369.830.326	91.495.459.884	94.524.052.719
09 Previdência Social	29.264.761.787	29.211.824.077	30.135.192.445	30.135.192.445	3.657.514.576
28 Encargos Especiais	3.754.777.158	2.223.876.388	2.779.903.702	2.779.827.390	30.037.375.521
99 Reserva de Contingência	1.176.182.703		1.861.859.308	2.052.598.793	5.363.756.374
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	3.082.951	3.078.007	2.776.384	2.538.960	2.102.633
122 Administração Geral	67.304.393.869	67.049.171.869	68.674.764.901	68.577.902.934	68.625.522.153
125 Normalização e Fiscalização	291.500.494	290.478.548	276.133.375	283.556.377	308.910.000
126 Tecnologia da Informação	90.232.932	90.131.872			12.800.000
128 Formação de Recursos Humanos	140.007.687	139.959.149	61.997.000	57.741.392	97.859.429
131 Comunicação Social	3.081.806	3.078.415	1.730.000	1.595.321	1.000.000
151 Defesa Aérea	5.835.713.551	5.782.982.639	6.428.973.881	6.190.276.994	6.326.833.217
152 Defesa Naval	2.645.246.049	2.641.326.639	2.538.430.761	2.585.100.781	2.198.404.066
153 Defesa Terrestre	3.404.117.221	3.378.773.231	3.191.653.100	2.867.048.233	3.006.636.239
183 Informação e Inteligência	12.480.517	12.479.138	12.976.203	12.007.411	13.058.191
212 Cooperação Internacional	26.787.067	26.496.887	29.204.316	26.804.271	27.661.399
244 Assistência Comunitária	704.107.375	704.107.064	1.500.000	727.095.311	99.335.000
272 Previdência do Regime Estatutário	29.264.761.787	29.211.824.077	30.135.192.445	30.135.192.445	3.657.514.576
301 Atenção Básica	35.922.198	35.880.089		44.063.023	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.887.000	45.886.944	39.869.841	36.661.130	59.900.000
303 Suporte Profilático e Terapêutico	750.000	749.987	750.000	701.764	700.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.436.731.278	8.428.494.928	8.892.392.549	8.892.392.549	11.562.589.727
333 Empregabilidade	4.055.558	4.055.172	4.000.000	4.511.995	3.630.000
363 Ensino Profissional	49.834.638	49.363.461	79.724.981	79.882.796	117.770.563
364 Ensino Superior	20.834.131	20.828.143	17.406.773	29.907.190	50.060.976
366 Educação de Jovens e Adultos	2.047.996	2.047.996	3.292.276	4.645.966	2.925.000
368 Educação Básica	25.883.032	25.882.118	19.972.139	21.427.819	57.661.545
423 Assistência aos Povos Indígenas	275.342.096	270.296.700			201.000.000
482 Habitação Urbana	103.694.600	98.344.993	67.797.473	65.227.052	78.750.367
542 Controle Ambiental	44.931.306	44.889.849	52.133.209	47.576.819	50.000.000
571 Desenvolvimento Científico	6.552.063	6.470.193	104.090.407	99.144.786	114.840.802
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	255.997.292	255.517.250	542.042.907	503.711.837	1.191.103.828
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.466.335	1.466.335	3.684.822	3.772.377	3.932.013
722 Telecomunicações	53.575.570	53.386.222	52.837.357	48.239.412	49.313.233
781 Transporte Aéreo	10.000.000	10.000.000		7.801.000	
811 Desporto de Rendimento	4.211.755	4.211.376	4.260.000	3.912.700	3.872.000
812 Desporto Comunitário	1.990.810	1.990.782	373.302	5.149.315	345.000
843 Serviço da Dívida Interna	64.280.959	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642
844 Serviço da Dívida Externa	3.051.435.699	1.556.229.299	2.092.917.587	2.092.917.587	2.940.522.460
846 Outros Encargos Especiais	902.475.740	881.462.935	906.394.525	906.318.213	27.311.277.757
999 Reserva de Contingência	1.176.182.703		1.861.859.308	2.052.598.793	5.363.756.374
<b>Unidade</b>					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta	2.329.064.771	2.304.690.024	1.546.171.144	2.116.589.914	4.904.089.334
52111 Comando da Aeronáutica	26.735.067.524	25.968.753.959	27.529.000.157	27.420.509.051	28.472.690.697
52121 Comando do Exército	53.210.440.121	53.121.026.385	54.026.273.095	53.752.649.159	54.879.342.680
52131 Comando da Marinha	31.890.558.326	30.031.003.101	32.073.055.744	32.142.913.294	32.051.122.351
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	11.347.442	11.335.276	44.161.020	42.710.755	61.045.990
52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	13.436.098	3.974.965	15.947.092	15.947.092	6.333.688
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	339.874.137	337.013.234	341.202.271	339.446.631	351.071.142
52222 Fundação Osório	29.261.227	28.865.551	29.780.727	29.467.424	32.615.424



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Unidade</b>								
52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	107.808.751	56.718.128	76.092.798	76.092.798	53.779.469			
52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	444.913.988	428.227.610	434.280.255	434.134.238	449.949.518			
52901 Fundo do Ministério da Defesa	5.235.418	2.321.878	5.483.080	5.483.080	4.997.823			
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	269.975.425	267.942.709	275.650.361	270.907.065	308.506.652			
52903 Fundo do Serviço Militar	21.860.973	7.998.758	20.364.277	20.364.277	26.391.853			
52911 Fundo Aeronáutico	4.153.990.467	4.124.484.578	4.458.102.208	4.383.538.199	5.256.048.188			
52921 Fundo do Exército	2.626.544.930	2.578.262.742	2.628.065.884	2.625.974.014	3.631.553.366			
52931 Fundo Naval	1.925.430.061	1.850.356.414	2.381.868.981	2.521.507.685	2.686.134.247			
52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	184.786.406	49.363.461	261.286.687	264.843.836	407.026.768			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	95.790.087.430	95.467.533.062	98.413.168.897	98.413.168.897	101.303.172.616			
2 Juros e Encargos da Dívida	1.155.759.295	575.994.799	851.510.481	851.510.481	815.332.713			
3 Outras Despesas Correntes	16.117.174.719	16.047.048.908	15.697.536.406	15.581.862.557	18.958.594.907			
4 Investimentos	8.102.122.760	8.067.566.250	8.279.805.442	8.521.065.667	8.352.392.226			
5 Inversões Financeiras	19.011.795	13.664.785	11.445.911	11.412.781	8.620.000			
6 Amortização da Dívida	1.939.257.363	1.000.530.970	1.287.061.065	1.287.061.065	2.166.300.389			
9 Reserva de Contingência	1.176.182.703		1.606.257.579	1.796.997.064	1.978.286.339			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	88.672.772.722		12.564.615.259	3.120.658.094	100.000			104.358.146.075
1001	3.185.424.532							3.185.424.532
1005			2.621.294.278	93.449.375				2.714.743.653
1009			2.910.000				8.027.327	10.937.327
1021			28.597.083	18.028.274				46.625.357
1023	8.972.885.318							8.972.885.318
1049			15.827.221	8.300.000				24.127.221
1050		1.569.758	3.334.320.872	1.518.414.167	8.520.000	39.540.884	997.736.689	5.900.102.370
1051				34.689.298			50.419	34.739.717
1052			25.957.767	1.540.453			335.018.070	362.516.290
1056	472.090.044							472.090.044
1063			227.851.616	4.021.208				231.872.824
1077			7.423.265	1.988.733.487			126.428.695	2.122.585.447
1081			104.285.000	2.720.000				107.005.000
1090			650.300				25.332.998	25.983.298
1115			13.890.308	150.000.000			485.692.141	649.582.449
1183			10.971.938					10.971.938
1443						2.126.759.505		2.126.759.505
1444		813.762.955						813.762.955
1449				1.411.837.870				1.411.837.870
<b>Total</b>	<b>101.303.172.616</b>	<b>815.332.713</b>	<b>18.958.594.907</b>	<b>8.352.392.226</b>	<b>8.620.000</b>	<b>2.166.300.389</b>	<b>1.978.286.339</b>	<b>133.582.699.190</b>

**52101 - Ministério da Defesa -  
Administração Direta**



Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.329.064.771</b>	<b>2.304.690.024</b>	<b>1.546.171.144</b>	<b>2.116.589.914</b>	<b>4.904.089.334</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	214.212.743	213.621.465	243.965.476	160.958.370	296.699.310
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	21.920	21.287	35.212	35.212	36.675
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	248.791	248.790	368.200	291.888	442.200
0999 Reserva de Contingência			255.601.729	255.601.729	3.385.470.035
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	1.322.143.345	1.317.054.767			
6012 Defesa Nacional	792.437.972	773.743.715			
6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional			315.402.294	1.018.319.841	560.751.715
6112 Defesa Nacional			730.798.233	681.382.874	660.689.399
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	2.310.756.635	2.286.501.639	1.271.926.912	1.842.421.994	1.499.251.771
09 Previdência Social	18.037.425	17.918.308	18.239.091	18.239.091	18.888.653
28 Encargos Especiais	270.711	270.077	403.412	327.100	478.875
99 Reserva de Contingência			255.601.729	255.601.729	3.385.470.035
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	2.592.965	2.590.201	2.606.840	2.369.416	1.700.000
122 Administração Geral	207.029.514	206.750.597	206.301.997	122.377.680	240.181.070
126 Tecnologia da Informação	74.958.014	74.899.744			12.800.000
128 Formação de Recursos Humanos	12.694.799	12.686.176			
151 Defesa Aérea	390.449.977	387.282.097	387.173.564	369.477.667	356.000.182
153 Defesa Terrestre	532.146.383	517.172.291	395.574.683	360.248.403	422.145.212
183 Informação e Inteligência	4.580.370	4.579.076	4.820.703	4.003.344	2.503.191
212 Cooperação Internacional	26.787.067	26.496.887	29.204.316	26.804.271	27.661.399
244 Assistência Comunitária	655.407.375	655.407.064		725.601.742	
272 Previdência do Regime Estatutário	18.037.425	17.918.308	18.239.091	18.239.091	18.888.653
301 Atenção Básica				950.000	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.661.841	12.590.718	16.369.597	16.369.597	20.687.047
333 Empregabilidade	4.055.558	4.055.172	4.000.000	4.511.995	3.630.000
366 Educação de Jovens e Adultos	2.047.996	2.047.996	3.292.276	4.645.966	2.925.000
423 Assistência aos Povos Indígenas	275.342.096	270.296.700			201.000.000
542 Controle Ambiental	44.931.306	44.889.849	52.133.209	47.576.819	50.000.000
571 Desenvolvimento Científico	546.000	476.296	26.509.822	23.390.031	23.430.945
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000.000	998.998	80.239.453	72.526.288	73.412.939
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.466.335	1.466.335	3.684.822	3.772.377	3.932.013
722 Telecomunicações	53.575.570	53.386.222	52.837.357	48.239.412	49.313.233
811 Desporto de Rendimento	4.211.755	4.211.376	4.260.000	3.912.700	3.872.000
812 Desporto Comunitário	1.502.048	1.502.025	373.302	3.099.315	345.000
846 Outros Encargos Especiais	3.040.377	2.985.896	2.948.383	2.872.071	4.191.415
999 Reserva de Contingência			255.601.729	255.601.729	3.385.470.035
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	96.496.386	96.261.068	355.163.934	355.163.934	3.485.098.543
3 Outras Despesas Correntes	1.160.930.191	1.140.177.272	750.496.225	870.594.444	970.735.206
4 Investimentos	1.071.638.194	1.068.251.684	440.510.985	890.831.536	448.255.585
<b>Fonte</b>					
1000	3.466.209.890	968.885.206	373.066.420		4.808.161.516
1001	12.029.903				12.029.903
1056	6.858.750				6.858.750
1081		1.850.000	2.720.000		4.570.000
1449			72.469.165		72.469.165
<b>Total</b>	<b>3.485.098.543</b>	<b>970.735.206</b>	<b>448.255.585</b>		<b>4.904.089.334</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>296.699.310</b>
	Atividades								<b>274.098.117</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>129.345.727</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2619)								129.345.727
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	118.549.868
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.795.859
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>2.533.848</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2620)								2.533.848
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.533.848
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>05 122</b>							<b>76.013.395</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2621)								76.013.395
			F	1 - PES	1	90	0	1000	76.013.395
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>18.153.199</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2622)								16.726.950
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.666.950
			F	4 - INV	1	90	0	1000	60.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2623)								1.426.249
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.426.249
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>05 571</b>							<b>430.000</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2624) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								430.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	430.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>05 122</b>							<b>1.650.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2625) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								50.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2626) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								1.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.600.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>05 126</b>							<b>12.800.000</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2627)								12.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.366.005
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.433.995
0032 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>05 122</b>							<b>14.877.000</b>
0032 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional (Seq: 2628) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1								14.877.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.455.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	422.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>05 122</b>							<b>1.000.920</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2629)								1.000.920
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000.920
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	<b>05 122</b>							<b>17.294.028</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 2630) Produto: Evento realizado (unidade): 1								17.294.028
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.294.028
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
	Operações Especiais								<b>22.601.193</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>18.888.653</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2631)								18.888.653
			S	1 - PES	1	90	0	1001	12.029.903
			S	1 - PES	1	90	0	1056	6.858.750
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>05 846</b>							<b>3.712.540</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2632)								3.712.540
			F	1 - PES	0	91	0	1000	3.712.540
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>36.675</b>
	Operações Especiais								<b>36.675</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2633)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>23.675</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2634)								23.675
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	23.675

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>442.200</b>
	Operações Especiais								<b>442.200</b>
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							442.200
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2635)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	442.200
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.385.470.035</b>
	Operações Especiais								<b>3.385.470.035</b>
0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							3.385.470.035
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 2636)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.385.470.035
<b>6111</b>	<b>Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>560.751.715</b>
	Atividades								<b>560.751.715</b>
6111 20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	05 812							345.000
6111 20IG 0001	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - Nacional (Seq: 2637) Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 126		F	3 - ODC	2	90	0	1000	345.000
6111 20X4	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	05 542							50.000.000
6111 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional (Seq: 2638) Produto: Sistema mantido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.553.324
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	1.850.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	926.571
			F	4 - INV	2	90	0	1000	13.950.105
			F	4 - INV	2	90	0	1081	2.720.000
6111 219C	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras	05 153							298.979.715
6111 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional (Seq: 2639) Produto: Atividade realizada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	291.331.989
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.647.726
6111 21BJ	Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar	05 811							3.872.000
6111 21BJ 0001	Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar - Nacional (Seq: 2640) Produto: Atleta apoiado (unidade): 7.689		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.872.000
6111 21EM	Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas	05 423							201.000.000
6111 21EM 0001	Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas - Nacional (Seq: 2641) Produto: Atividade realizada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	168.377.953
			F	4 - INV	2	90	0	1000	32.622.047
6111 6557	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão	05 333							3.630.000
6111 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional (Seq: 2642) Produto: Jovem capacitado (unidade): 2.215		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.630.000
6111 8425	Apoio ao Projeto Rondon	05 366							2.925.000
6111 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional (Seq: 2643) Produto: Universitário capacitado (unidade): 480		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.925.000
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>660.689.399</b>
	Atividades								<b>314.226.460</b>
6112 20T4	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa	05 121							1.700.000
6112 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2644) Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.650.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
6112 20X1	Participação Brasileira em Operações Internacionais	05 212							16.780.401
6112 20X1 0001	Participação Brasileira em Operações Internacionais - Nacional (Seq: 2645) Produto: Atividade realizada (unidades/ano): 55		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.680.401
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.100.000
6112 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional	05 153							7.254.000
6112 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2646) Produto: Ação implementada (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.234.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.020.000
6112 20X5	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional	05 722							37.313.233
6112 20X5 0001	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2647)								37.313.233

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Atividade realizada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.890.105
			F	4 - INV	2	90	0	1000	13.423.128
6112 20X6	<b>Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte</b>	<b>05 153</b>							<b>28.000.000</b>
6112 20X6 0001	Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte - Nacional (Seq: 2648) Produto: Unidade adequada (unidade): 95		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	11.439.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.561.000
6112 20X7	<b>Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas</b>	<b>05 153</b>							<b>86.911.497</b>
6112 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2649) Produto: Atividade realizada (unidade): 20		F	3 - ODC	2	90	0	1000	86.911.497
			F	4 - INV	2	90	0	1000	84.936.659
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.974.838
6112 218X	<b>Operações de Garantia da Lei e da Ordem</b>	<b>05 153</b>							<b>1.000.000</b>
6112 218X 0001	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Seq: 2650) Produto: Operação realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
6112 219W	<b>Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa</b>	<b>05 722</b>							<b>12.000.000</b>
6112 219W 0001	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional (Seq: 2651) Produto: Atividade realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	11.000.000
6112 21BI	<b>Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar</b>	<b>05 573</b>							<b>3.932.013</b>
6112 21BI 0001	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - Nacional (Seq: 2652) Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 35		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.932.013
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.913.893
			F	4 - INV	2	90	0	1000	18.120
6112 21BK	<b>Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais</b>	<b>05 151</b>							<b>12.000.000</b>
6112 21BK 0001	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional (Seq: 2653) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.000.000
6112 21E7	<b>Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas</b>	<b>05 151</b>							<b>69.000.182</b>
6112 21E7 0001	Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2654) Produto: Manutenção/suprimento realizado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	69.000.182
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	69.000.182
6112 21GO	<b>Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa</b>	<b>05 571</b>							<b>23.000.945</b>
6112 21GO 0001	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2655) Produto: Instituição apoiada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.000.945
			F	4 - INV	2	90	0	1000	22.690.151
			F	4 - INV	2	90	0	1000	310.794
6112 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	<b>05 183</b>							<b>2.153.191</b>
6112 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2656)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.153.191
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.613.191
			F	4 - INV	2	90	0	1000	540.000
6112 2B28	<b>Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional</b>	<b>05 572</b>							<b>2.300.000</b>
6112 2B28 0001	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2657) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.300.000
6112 2D55	<b>Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa</b>	<b>05 212</b>							<b>10.880.998</b>
6112 2D55 0001	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - Nacional (Seq: 2658) Produto: Atividade realizada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.880.998
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.793.473
			F	4 - INV	2	90	0	1000	87.525
<b>Projetos</b>									<b>346.462.939</b>
6112 123J	<b>Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas</b>	<b>05 151</b>							<b>144.008.333</b>
6112 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2659) Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 3		F	3 - ODC	3	90	0	1000	144.008.333
			F	4 - INV	3	90	0	1000	100.000
			F	4 - INV	3	90	0	1449	71.439.168
			F	4 - INV	3	90	0	1449	72.469.165
6112 147F	<b>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b>	<b>05 572</b>							<b>68.600.000</b>
6112 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2660) Produto: Sistema implantado (% de execução física): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	68.600.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	23.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	45.600.000
6112 151S	<b>Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)</b>	<b>05 572</b>							<b>2.512.939</b>
6112 151S 0001	Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional (Seq: 2661) Produto: Infraestrutura implantada (%): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.512.939
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.919.879
			F	4 - INV	2	90	0	1000	593.060

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 15LR	<b>Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF</b>	<b>05 183</b>							<b>350.000</b>
6112 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional (Seq: 2662) <i>Produto: Portal implantado (% de execução física): 3</i>		F	4 - INV	2	90	0	1000	350.000
6112 15W4	<b>Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)</b>	<b>05 151</b>							<b>130.991.667</b>
6112 15W4 0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional (Seq: 2663) <i>Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 7</i>		F	3 - ODC	3	90	0	1000	130.991.667
			F	4 - INV	3	90	0	1000	129.067.055
<b>Total</b>									<b>4.904.089.334</b>





# **52111 - Comando da Aeronáutica**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes					
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025		
<b>Total</b>	<b>26.735.067.524</b>	<b>25.968.753.959</b>	<b>27.529.000.157</b>	<b>27.420.509.051</b>	<b>28.472.690.697</b>		
<b>Programa</b>							
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.680.814.522	22.560.961.335	23.667.242.443	23.691.558.040	23.803.283.572		
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.000.000		14.298.535	14.298.535	32.626.282		
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	1.446.852.290	827.191.751	919.148.687	919.148.687	1.780.239.208		
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	361.968.196	358.802.971	366.709.614	366.709.614	427.281.368		
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	488.762	488.758					
6012 Defesa Nacional	2.243.943.754	2.221.309.144					
6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional				2.050.000			
6112 Defesa Nacional			2.561.600.878	2.426.744.175	2.429.260.267		
<b>Função</b>							
05 Defesa Nacional	18.787.789.981	18.653.674.716	19.687.857.805	19.579.366.699	19.931.692.287		
09 Previdência Social	6.137.457.057	6.129.084.521	6.540.985.516	6.540.985.516	1.226.679.465		
28 Encargos Especiais	1.809.820.486	1.185.994.722	1.300.156.836	1.300.156.836	7.314.318.945		
<b>Subfunção</b>							
121 Planejamento e Orçamento	424.986	423.220	158.959	158.959	398.562		
122 Administração Geral	15.532.725.144	15.427.068.529	16.128.252.558	16.133.518.155	15.940.451.057		
128 Formação de Recursos Humanos	32.745.403	32.725.144					
151 Defesa Aérea	2.005.502.243	1.983.496.373	2.269.848.531	2.135.081.730	2.135.068.317		
183 Informação e Inteligência	2.229.796	2.229.795	3.500.000	3.410.098	5.800.000		
272 Previdência do Regime Estatutário	6.137.457.057	6.129.084.521	6.540.985.516	6.540.985.516	1.226.679.465		
301 Atenção Básica	12.853.630	12.851.221		19.050.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.097.065.299	1.094.411.700	1.194.529.852	1.194.529.852	1.760.105.969		
364 Ensino Superior	10.558.426	10.552.455					
368 Educação Básica	1.140.446	1.140.268					
812 Desporto Comunitário	488.762	488.758		2.050.000			
844 Serviço da Dívida Externa	1.446.852.290	827.191.751	919.148.687	919.148.687	1.780.239.208		
846 Outros Encargos Especiais	455.024.042	447.090.224	472.576.054	472.576.054	5.623.948.119		
<b>Grupo de Despesa</b>							
1 Pessoal e Encargos Sociais	22.035.225.996	21.913.349.568	23.030.733.687	23.030.733.687	22.753.707.346		
2 Juros e Encargos da Dívida	783.658.286	424.591.305	526.938.888	526.938.888	501.534.326		
3 Outras Despesas Correntes	1.482.263.874	1.473.668.473	1.315.701.947	1.316.189.092	2.043.232.195		
4 Investimentos	1.770.725.364	1.754.544.167	2.263.415.836	2.154.437.585	1.895.411.948		
5 Inversões Financeiras					100.000		
6 Amortização da Dívida	663.194.004	402.600.445	392.209.799	392.209.799	1.278.704.882		
<b>Fonte</b>							
1000	19.795.487.810				22.598.409.958		
1001	1.060.651.671				1.060.651.671		
1023	1.731.540.071				1.731.540.071		
1052		1.607.795			1.607.795		
1056	166.027.794				166.027.794		
1443				1.278.704.882	1.278.704.882		
1444		501.534.326			501.534.326		
1449			1.134.214.200		1.134.214.200		
<b>Total</b>	<b>22.753.707.346</b>	<b>501.534.326</b>	<b>2.043.232.195</b>	<b>1.895.411.948</b>	<b>100.000</b>	<b>1.278.704.882</b>	<b>28.472.690.697</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>23.803.283.572</b>
	Atividades								<b>17.412.463.638</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>36.195.345</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2664)								36.195.345
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.952.491
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	1.607.795
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.635.059
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>392.342.266</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2665)								392.342.266
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	354.342.266
			F	4 - INV	1	90	0	1000	38.000.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>449.461.759</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2666)								449.461.759
			F	1 - PES	1	90	0	1000	449.461.759
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>1.030.242.988</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2667)								983.601.115
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	931.601.115
			F	4 - INV	1	90	0	1000	52.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2668)								46.641.873
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	46.641.873
0032 214H	<b>Inativos Militares da União</b>	05 122							<b>7.909.525.770</b>
0032 214H 0001	Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2669)								7.909.525.770
			F	1 - PES	1	90	0	1000	7.909.525.770
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	05 122							<b>138.662.987</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2670)								138.662.987
			F	1 - PES	1	90	0	1000	138.662.987
0032 2865	<b>Suprimento de Fardamento</b>	05 331							<b>49.427.327</b>
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2671) Produto: Militar atendido (unidade): 39.879								49.427.327
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	46.297.327
			F	4 - INV	1	90	0	1000	3.130.000
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	05 122							<b>7.406.605.196</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2672)								7.406.605.196
			F	1 - PES	1	90	0	1000	7.406.605.196
	Operações Especiais								<b>6.390.819.934</b>
0032 0179	<b>Pensões Militares da União</b>	28 846							<b>5.074.272.087</b>
0032 0179 0001	Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 2673)								5.074.272.087
			S	1 - PES	1	90	0	1000	3.342.732.016
			S	1 - PES	1	90	0	1023	1.731.540.071
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.226.679.465</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2674)								1.226.679.465
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.060.651.671
			S	1 - PES	1	90	0	1056	166.027.794
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>89.868.382</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2675)								89.868.382
			F	1 - PES	0	91	0	1000	89.868.382
0901	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>32.626.282</b>
	Operações Especiais								<b>32.626.282</b>
0901 00QG	<b>Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>32.626.282</b>
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2676)								32.626.282
			S	1 - PES	1	90	0	1000	32.626.282
0906	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>1.780.239.208</b>
	Operações Especiais								<b>1.780.239.208</b>
0906 0284	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	28 844							<b>1.780.239.208</b>
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional (Seq: 2677)								1.780.239.208
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	501.534.326
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	1.278.704.882
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>427.281.368</b>
	Operações Especiais								<b>427.281.368</b>
0909 00PP	<b>Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA</b>	05 151							<b>100.000</b>
0909 00PP 0001	Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA - Nacional (Seq: 2678)								100.000
			F	5 - IFI	2	90	0	1000	100.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2679)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							1.175.950
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2680)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.175.950
									1.175.950
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos</b>	28 846							425.992.418
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2681)		S	1 - PES	1	90	0	1000	425.992.418
									425.992.418
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>2.429.260.267</b>
	<b>Atividades</b>								<b>374.260.267</b>
6112 20IH	<b>Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados</b>	05 151							41.778.317
6112 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional (Seq: 2682) Produto: Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 17		F	3 - ODC	2	90	0	1000	41.778.317
									41.778.317
6112 20T4	<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>	05 121							398.562
6112 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2683) Produto: Sistema aprimorado (unidade): 5.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	389.349
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.213
									398.562
6112 212O	<b>Movimentação de Militares</b>	05 331							288.093.388
6112 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2684) Produto: Militar atendido (unidade): 13.046		F	3 - ODC	1	90	0	1000	288.093.388
									288.093.388
6112 217W	<b>Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra</b>	05 151							7.160.000
6112 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional (Seq: 2685) Produto: Imagem de satélite disponibilizada (km?): 2.646.416		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.160.000
									7.160.000
6112 219D	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>	05 151							31.030.000
6112 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2686) Produto: Organização militar adequada (unidade): 56		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.136.471
			F	4 - INV	2	90	0	1000	27.893.529
									31.030.000
6112 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	05 183							5.800.000
6112 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2687)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.800.000
									5.800.000
	<b>Projetos</b>								<b>2.055.000.000</b>
6112 14T0	<b>Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2</b>	05 151							1.406.670.053
6112 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional (Seq: 2688) Produto: Aeronave adquirida (% de execução física): 4		F	3 - ODC	3	90	0	1000	272.455.853
			F	4 - INV	3	90	0	1449	1.134.214.200
									1.406.670.053
6112 14XJ	<b>Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390</b>	05 151							627.329.947
6112 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional (Seq: 2689) Produto: Aeronave adquirida (unidade): 1		F	3 - ODC	3	90	0	1000	20.800.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	606.529.947
									627.329.947
6112 162L	<b>Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA</b>	05 151							20.000.000
6112 162L 0001	Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA - Nacional (Seq: 2690) Produto: Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000.000
									20.000.000
6112 162M	<b>Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200</b>	05 151							1.000.000
6112 162M 0001	Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 - Nacional (Seq: 2691) Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
									1.000.000
<b>Total</b>									<b>28.472.690.697</b>



**52121 - Comando do Exército**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>53.210.440.121</b>	<b>53.121.026.385</b>	<b>54.026.273.095</b>	<b>53.752.649.159</b>	<b>54.879.342.680</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	49.870.492.988	49.793.352.808	50.518.188.136	50.528.971.379	51.506.211.442
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	62.901.660	61.702.722	62.194.103	62.194.103	73.426.380
0999 Reserva de Contingência	360.000		81.720.000	81.726.431	
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	10.000.000	10.000.000			
6012 Defesa Nacional	3.266.685.473	3.255.970.855			
6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional				7.801.000	
6112 Defesa Nacional			3.364.170.856	3.071.956.246	3.299.704.858
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	37.529.036.523	37.474.514.616	38.130.762.665	37.857.132.298	38.890.135.986
09 Previdência Social	15.618.141.938	15.584.809.047	15.751.596.327	15.751.596.327	1.258.188.129
28 Encargos Especiais	62.901.660	61.702.722	62.194.103	62.194.103	14.731.018.565
99 Reserva de Contingência	360.000		81.720.000	81.726.431	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	32.143.563.719	32.103.719.283	32.574.807.188	32.570.250.087	32.640.357.404
126 Tecnologia da Informação	15.274.918	15.232.128			
128 Formação de Recursos Humanos	71.000.000	70.999.655	58.247.000	53.382.573	62.800.000
131 Comunicação Social	3.081.806	3.078.415	1.730.000	1.595.321	1.000.000
153 Defesa Terrestre	2.520.525.326	2.511.256.238	2.572.957.917	2.286.987.562	2.409.491.027
183 Informação e Inteligência	5.320.397	5.320.312	4.400.000	4.338.469	4.500.000
244 Assistência Comunitária	48.700.000	48.700.000	1.500.000	1.493.569	99.335.000
272 Previdência do Regime Estatutário	15.618.141.938	15.584.809.047	15.751.596.327	15.751.596.327	1.258.188.129
301 Atenção Básica	19.329.520	19.295.878		14.975.023	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.581.863.951	2.578.485.941	2.805.433.978	2.805.433.978	3.566.772.619
364 Ensino Superior	10.275.705	10.275.688			
368 Educação Básica	18.361.003	18.360.668		500.000	
571 Desenvolvimento Científico			16.987.108	15.961.779	15.500.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			12.000.000	11.713.463	10.000.000
781 Transporte Aéreo	10.000.000	10.000.000		7.801.000	
846 Outros Encargos Especiais	144.641.838	141.493.133	144.893.577	144.893.577	14.811.398.501
999 Reserva de Contingência	360.000		81.720.000	81.726.431	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	47.285.615.609	47.211.469.297	47.953.859.425	47.953.859.425	48.087.065.677
3 Outras Despesas Correntes	4.227.026.408	4.217.463.422	4.031.890.533	3.911.761.568	5.037.086.936
4 Investimentos	1.697.438.104	1.692.093.666	1.958.803.137	1.805.301.735	1.755.190.067
9 Reserva de Contingência	360.000		81.720.000	81.726.431	
<b>Fonte</b>					
1000	41.827.133.894				48.509.103.959
1001	1.109.689.812				1.109.689.812
1023	5.001.743.654	4.926.779.998	1.755.190.067		5.001.743.654
1056	148.498.317				148.498.317
1081		99.335.000			99.335.000
1183		10.971.938			10.971.938
<b>Total</b>	<b>48.087.065.677</b>	<b>5.037.086.936</b>	<b>1.755.190.067</b>		<b>54.879.342.680</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>51.506.211.442</b>
	Atividades								<b>35.510.051.192</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>532.448.209</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2692)								532.448.209
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	491.884.722
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.912.288
			F	4 - INV	2	90	0	1000	37.651.199
0032 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	05 122							<b>417.616.325</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional (Seq: 2693)								417.616.325
			F	1 - PES	1	90	0	1000	417.616.325
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>2.550.639.018</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2694)								2.479.513.701
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.449.513.701
			F	4 - INV	1	90	0	1000	30.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2695)								71.125.317
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	71.125.317
0032 214H	<b>Inativos Militares da União</b>	05 122							<b>15.083.989.053</b>
0032 214H 0001	Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2696)								15.083.989.053
			F	1 - PES	1	90	0	1000	15.083.989.053
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	05 122							<b>90.000.000</b>
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2697) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 300								90.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	90.000.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	05 122							<b>130.333.840</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2698)								130.333.840
			F	1 - PES	1	90	0	1000	130.333.840
0032 2865	<b>Suprimento de Fardamento</b>	05 331							<b>318.054.770</b>
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2699) Produto: Militar atendido (unidade): 169.693								318.054.770
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	273.054.770
			F	4 - INV	1	90	0	1000	45.000.000
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	05 122							<b>16.385.969.977</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2700)								16.385.969.977
			F	1 - PES	1	90	0	1000	16.385.969.977
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	05 131							<b>1.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2701)								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								<b>15.996.160.250</b>
0032 0179	<b>Pensões Militares da União</b>	28 846							<b>14.657.592.185</b>
0032 0179 0001	Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 2702)								14.657.592.185
			S	1 - PES	1	90	0	1000	9.655.848.531
			S	1 - PES	1	90	0	1023	5.001.743.654
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cívicas da União</b>	09 272							<b>1.258.188.129</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - Nacional (Seq: 2703)								1.258.188.129
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.109.689.812
			S	1 - PES	1	90	0	1056	148.498.317
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>80.379.936</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2704)								80.379.936
			F	1 - PES	0	91	0	1000	80.379.936
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>73.426.380</b>
	Operações Especiais								<b>73.426.380</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2705)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>430.148</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2706)								430.148
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	430.148
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos</b>	28 846							<b>72.983.232</b>
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2707)								72.983.232
			S	1 - PES	1	90	0	1000	72.983.232
6112	<b>Defesa Nacional</b>								<b>3.299.704.858</b>
	Atividades								<b>1.621.404.858</b>
6112 20XE	<b>Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército</b>	05 153							<b>72.500.000</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional (Seq: 2708) Produto: Sistema mantido (% de execução): 55		F	3 - ODC	2	90	0	1000	72.500.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	45.566.953
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.021.228
			F	4 - INV	2	90	0	1000	25.911.819
6112 20XH	<b>Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia</b>	05 244							<b>99.335.000</b>
6112 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia - Nacional (Seq: 2709) Produto: Cooperação realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1081	99.335.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	99.335.000
6112 20XJ	<b>Desenvolvimento Tecnológico do Exército</b>	05 571							<b>15.500.000</b>
6112 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional (Seq: 2710) Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.500.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	9.143.753
			F	4 - INV	2	90	0	1000	15.928
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.340.319
6112 212O	<b>Movimentação de Militares</b>	05 331							<b>698.078.831</b>
6112 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2711) Produto: Militar atendido (unidade): 15.500		F	3 - ODC	1	90	0	1000	698.078.831
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	698.078.831
6112 219D	<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>	05 153							<b>104.500.000</b>
6112 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2712) Produto: Organização militar adequada (unidade): 306		F	3 - ODC	2	90	0	1000	104.500.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	81.748.703
			F	4 - INV	2	90	0	1000	69.858
			F	4 - INV	2	90	0	1000	22.681.439
6112 21A0	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	05 153							<b>554.191.027</b>
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2713) Produto: Organização militar aprestada (unidade): 488		F	3 - ODC	2	90	0	1000	554.191.027
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	494.733.562
			F	4 - INV	2	90	0	1000	59.457.465
6112 21D1	<b>Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b>	05 153							<b>5.000.000</b>
6112 21D1 0001	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2714) Produto: Equipamento modernizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	406.872
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.593.128
6112 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	05 183							<b>4.500.000</b>
6112 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2715)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.500.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.386.865
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.600
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.107.535
6112 2900	<b>Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade</b>	05 153							<b>5.000.000</b>
6112 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional (Seq: 2716) Produto: Atendimento realizado (unidade): 3.000.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	4.300.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	600.000
6112 8965	<b>Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro</b>	05 128							<b>62.800.000</b>
6112 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2717) Produto: Aluno capacitado (unidade): 18.381		F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.800.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	59.251.252
			F	4 - INV	2	90	0	1000	808.748
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.740.000
<b>Projetos</b>									<b>1.678.300.000</b>
6112 13DB	<b>Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b>	05 153							<b>12.000.000</b>
6112 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2718) Produto: Equipamento obtido (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	12.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.000.000
6112 147F	<b>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b>	05 572							<b>10.000.000</b>
6112 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2719) Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.598.397
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.401.603
6112 14LW	<b>Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS</b>	05 153							<b>70.000.000</b>
6112 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - Nacional (Seq: 2720) Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1		F	3 - ODC	3	90	0	1000	70.000.000
			F	3 - ODC	3	91	0	1000	1.320.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	150.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	68.530.000
6112 14T4	<b>Implantação do Projeto Forças Blindadas</b>	05 153							<b>622.000.000</b>
6112 14T4 0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas - Nacional (Seq: 2721) Produto: Blindado adquirido (unidade): 43		F	3 - ODC	3	90	0	1000	622.000.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	69.917.772
			F	4 - INV	3	90	0	1000	552.082.228
6112 14T5	<b>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</b>	05 153							<b>200.000.000</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional (Seq: 2722) Produto: Sistema implantado (% de execução): 1		F	3 - ODC	3	90	0	1000	200.000.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1183	50.285.730
			F	4 - INV	3	90	0	1000	10.971.938
			F	4 - INV	3	90	0	1000	138.742.332
6112 156M	<b>Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro</b>	<b>05 153</b>							<b>174.200.000</b>
6112 156M 0001	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2723) Produto: Organização militar instalada/adequada (unidade): 17		F	3 - ODC	2	90	0	1000	174.200.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.946.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.438.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	156.815.000
6112 15W6	<b>Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)</b>	<b>05 153</b>							<b>5.000.000</b>
6112 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional (Seq: 2724) Produto: Sistema modernizado (% de execução): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.394.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.606.000
6112 162N	<b>Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca</b>	<b>05 153</b>							<b>2.000.000</b>
6112 162N 5664	Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca - Em Brasília - DF (Seq: 2725) Produto: Complexo implantado (% de execução física): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	480.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	120.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.400.000
6112 162O	<b>Implantação da Escola de Sargentos do Exército</b>	<b>05 153</b>							<b>100.000</b>
6112 162O 1695	Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Município de Recife - PE (Seq: 2726) Produto: Escola implantada (% de execução física): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
6112 3138	<b>Implantação do Sistema de Aviação do Exército</b>	<b>05 153</b>							<b>538.000.000</b>
6112 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional (Seq: 2727) Produto: Sistema de aviação implantado (% de execução física): 12		F	3 - ODC	3	90	0	1000	538.000.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	1.500.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	536.500.000
6112 7XN4	<b>Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)</b>	<b>05 153</b>							<b>28.000.000</b>
6112 7XN4 3928	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP (Seq: 2728) Produto: Escola implantada (% de execução física): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	652.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	168.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	27.180.000
6112 7XT4	<b>Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)</b>	<b>05 153</b>							<b>17.000.000</b>
6112 7XT4 2261	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - No Município de Salvador - BA (Seq: 2729) Produto: Hospital ampliado (% de execução física): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	120.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.850.000
<b>Total</b>									<b>54.879.342.680</b>

**52131 - Comando da Marinha**



Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>31.890.558.326</b>	<b>30.031.003.101</b>	<b>32.073.055.744</b>	<b>32.142.913.294</b>	<b>32.051.122.351</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26.844.457.172	26.739.745.451	27.508.264.731	27.505.083.453	27.976.641.281
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	1.604.583.409	729.037.549	1.173.768.900	1.173.768.900	1.160.283.252
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	186.475.566	183.258.683	183.917.294	183.917.294	204.417.264
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	104.986	101.361	82.168	82.168	82.500
0999 Reserva de Contingência	875.261.835		885.470.218	1.066.407.873	126.428.695
6012 Defesa Nacional	2.379.675.358	2.378.860.057			
6112 Defesa Nacional			2.321.552.433	2.213.653.606	2.583.269.359
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	21.782.356.634	21.687.111.210	22.054.802.766	21.943.722.661	22.896.255.392
09 Previdência Social	7.441.775.896	7.431.494.298	7.775.014.398	7.775.014.398	1.100.510.659
28 Encargos Especiais	1.791.163.961	912.397.593	1.357.768.362	1.357.768.362	7.927.927.605
99 Reserva de Contingência	875.261.835		885.470.218	1.066.407.873	126.428.695
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	65.000	64.586	10.585	10.585	4.071
122 Administração Geral	17.981.694.687	17.891.954.761	18.323.127.988	18.310.858.710	18.325.826.886
152 Defesa Naval	1.849.529.462	1.848.515.529	1.563.693.148	1.485.146.920	1.138.978.437
183 Informação e Inteligência	349.954	349.954	255.500	255.500	255.000
272 Previdência do Regime Estatutário	7.441.775.896	7.431.494.298	7.775.014.398	7.775.014.398	1.100.510.659
301 Atenção Básica	3.739.048	3.732.991		9.088.000	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.656.825.772	1.655.521.433	1.680.892.678	1.680.892.678	2.286.079.844
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	222.037.742	221.567.016	417.900.000	388.547.401	1.082.802.102
844 Serviço da Dívida Externa	1.604.583.409	729.037.549	1.173.768.900	1.173.768.900	1.160.283.252
846 Outros Encargos Especiais	254.695.521	248.764.984	252.922.329	252.922.329	6.829.953.405
999 Reserva de Contingência	875.261.835		885.470.218	1.066.407.873	126.428.695
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	25.612.012.543	25.506.115.091	26.273.868.407	26.273.868.407	26.170.139.797
2 Juros e Encargos da Dívida	368.019.077	149.362.527	319.116.661	319.116.661	312.228.629
3 Outras Despesas Correntes	1.738.361.537	1.736.972.224	1.740.820.980	1.736.026.982	2.342.774.533
4 Investimentos	2.060.339.002	2.058.878.238	1.999.127.239	1.892.841.132	2.251.496.074
6 Amortização da Dívida	1.236.564.332	579.675.021	854.652.239	854.652.239	848.054.623
9 Reserva de Contingência	875.261.835		885.470.218	1.066.407.873	126.428.695
<b>Fonte</b>					
1000	22.830.027.545				
1001	985.397.488				
1023	2.239.601.593				
1056	115.113.171				
1077		7.423.265	1.988.733.487		
1443				848.054.623	
1444		312.228.629			
1449			205.154.505		
<b>Total</b>	<b>26.170.139.797</b>	<b>312.228.629</b>	<b>2.342.774.533</b>	<b>2.251.496.074</b>	<b>848.054.623</b>
					<b>126.428.695</b>
					<b>32.051.122.351</b>



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>27.976.641.281</b>
	Atividades								<b>20.250.676.981</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>598.670.209</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2730)								598.670.209
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	575.070.209
			F	4 - INV	1	90	0	1000	23.600.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>345.029.815</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2731)								345.029.815
			F	1 - PES	1	90	0	1000	345.029.815
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>1.234.139.975</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2732)								1.145.667.624
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.130.667.624
			F	4 - INV	1	90	0	1000	15.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2733)								88.472.351
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	88.472.351
0032 214H	<b>Inativos Militares da União</b>	05 122							<b>8.987.340.559</b>
0032 214H 0001	Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 2734)								8.987.340.559
			F	1 - PES	1	90	0	1000	8.987.340.559
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	05 122							<b>84.920.000</b>
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2735) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 340								84.920.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	84.920.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	05 122							<b>194.135.587</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 2736)								194.135.587
			F	1 - PES	1	90	0	1000	194.135.587
0032 2865	<b>Suprimento de Fardamento</b>	05 331							<b>92.039.911</b>
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2737) Produto: Militar atendido (unidade): 38.000								92.039.911
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	91.539.911
			F	4 - INV	1	90	0	1000	500.000
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	05 122							<b>8.714.400.925</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 2738)								8.714.400.925
			F	1 - PES	1	90	0	1000	8.714.400.925
	Operações Especiais								<b>7.725.964.300</b>
0032 0179	<b>Pensões Militares da União</b>	28 846							<b>6.563.144.589</b>
0032 0179 0001	Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 2739)								6.563.144.589
			S	1 - PES	1	90	0	1000	4.323.542.996
			S	1 - PES	1	90	0	1023	2.239.601.593
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.100.510.659</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2740)								1.100.510.659
			S	1 - PES	1	90	0	1001	985.397.488
			S	1 - PES	1	90	0	1056	115.113.171
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>62.309.052</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2741)								62.309.052
			F	1 - PES	0	91	0	1000	62.309.052
<b>0906</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>1.160.283.252</b>
	Operações Especiais								<b>1.160.283.252</b>
0906 0284	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	28 844							<b>1.160.283.252</b>
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional (Seq: 2742)								1.160.283.252
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	312.228.629
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	848.054.623
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>204.417.264</b>
	Operações Especiais								<b>204.417.264</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2743)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>1.148.653</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2744)								1.148.653
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.148.653
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos</b>	28 846							<b>203.255.611</b>
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 2745)								203.255.611
			S	1 - PES	1	90	0	1000	203.255.611
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e</b>								<b>82.500</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Entidades Nacionais e Internacionais</b>										
Operações Especiais										<b>82.500</b>
0910	<b>00UU</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>82.500</b>	
<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>										
0910	00UU 0002								82.500	
	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2746)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	82.500	
<b>Reserva de Contingência</b>										<b>126.428.695</b>
Operações Especiais										<b>126.428.695</b>
0999	<b>0Z00</b>	<b>99</b>	<b>999</b>						<b>126.428.695</b>	
<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>										
0999	0Z00 6497								126.428.695	
	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2747)		F	9 - RES	0	99	0	1077	126.428.695	
<b>Defesa Nacional</b>										<b>2.583.269.359</b>
Atividades										<b>469.059.915</b>
6112	<b>20T4</b>	<b>05</b>	<b>121</b>						<b>4.071</b>	
<b>Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa</b>										
6112	20T4 0001								4.071	
	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2748)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.071	
	Produto: Sistema aprimorado (unidade): 5									
6112	<b>20XO</b>	<b>05</b>	<b>572</b>						<b>3.381.200</b>	
<b>Desenvolvimento Tecnológico da Marinha</b>										
6112	20XO 0001								3.381.200	
	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional (Seq: 2749)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.959.200	
	Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.000	
			F	4 - INV	2	50	0	1000	1.350.000	
			F	4 - INV	2	90	0	1000	70.000	
6112	<b>212O</b>	<b>05</b>	<b>331</b>						<b>361.229.749</b>	
<b>Movimentação de Militares</b>										
6112	212O 0001								361.229.749	
	Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2750)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	361.229.749	
	Produto: Militar atendido (unidade): 15.000									
6112	<b>219D</b>	<b>05</b>	<b>152</b>						<b>16.888.082</b>	
<b>Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares</b>										
6112	219D 0001								16.888.082	
	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2751)		F	4 - INV	2	90	0	1000	16.888.082	
	Produto: Organização militar adequada (unidade): 3									
6112	<b>21CL</b>	<b>05</b>	<b>152</b>						<b>87.301.813</b>	
<b>Recomposição do Núcleo do Poder Naval</b>										
6112	21CL 0001								87.301.813	
	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional (Seq: 2752)		F	3 - ODC	2	90	0	1077	1.081.227	
	Produto: Capacidade operacional recuperada (unidade): 27		F	4 - INV	2	90	0	1077	86.220.586	
6112	<b>2866</b>	<b>05</b>	<b>183</b>						<b>255.000</b>	
<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>										
6112	2866 0001								255.000	
	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2753)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	255.000	
Projetos										<b>2.114.209.444</b>
6112	<b>123G</b>	<b>05</b>	<b>152</b>						<b>530.000.000</b>	
<b>Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares</b>										
6112	123G 0001								530.000.000	
	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional (Seq: 2754)		F	4 - INV	3	90	0	1077	530.000.000	
	Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 2									
6112	<b>123H</b>	<b>05</b>	<b>572</b>						<b>475.211.458</b>	
<b>Construção de Submarino de Propulsão Nuclear</b>										
6112	123H 0001								475.211.458	
	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional (Seq: 2755)		F	4 - INV	3	90	0	1077	380.570.110	
	Produto: Submarino construído (% de execução física): 6		F	4 - INV	3	90	0	1449	94.641.348	
6112	<b>123I</b>	<b>05</b>	<b>152</b>						<b>504.788.542</b>	
<b>Construção de Submarinos Convencionais</b>										
6112	123I 0001								504.788.542	
	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional (Seq: 2756)		F	4 - INV	3	90	0	1077	394.275.385	
	Produto: Submarino construído (% de execução física): 8		F	4 - INV	3	90	0	1449	110.513.157	
6112	<b>14T7</b>	<b>05</b>	<b>572</b>						<b>600.000.000</b>	
<b>Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha</b>										
6112	14T7 0001								600.000.000	
	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional (Seq: 2757)		F	3 - ODC	3	90	0	1077	6.342.038	
	Produto: Sistema construído (% de execução): 13		F	4 - INV	3	90	0	1077	589.976.501	
			F	4 - INV	3	91	0	1077	3.681.461	
6112	<b>1N56</b>	<b>05</b>	<b>572</b>						<b>4.209.444</b>	
<b>Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio</b>										
6112	1N56 0001								4.209.444	
	Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio - Nacional (Seq: 2758)		F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000	
	Produto: Projeto desenvolvido (% de execução física): 63		F	4 - INV	2	90	0	1077	4.009.444	
<b>Total</b>										<b>32.051.122.351</b>



**52133 - Secretaria da Comissão  
Interministerial para os Recursos do Mar**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>11.347.442</b>	<b>11.335.276</b>	<b>44.161.020</b>	<b>42.710.755</b>	<b>61.045.990</b>			
<b>Programa</b>								
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	11.347.442	11.335.276						
6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica			44.161.020	42.710.755	61.045.990			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	11.347.442	11.335.276	44.161.020	42.710.755	61.045.990			
<b>Subfunção</b>								
152 Defesa Naval	5.341.379	5.341.379	100.000	100.000	15.000.000			
571 Desenvolvimento Científico	6.006.063	5.993.897	44.061.020	42.610.755	46.045.990			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	5.622.319	5.610.154	1.413.928	3.426.101	1.730.000			
4 Investimentos	5.725.123	5.725.122	42.747.092	39.284.654	59.315.990			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			1.730.000	59.315.990				61.045.990
<b>Total</b>			1.730.000	59.315.990				61.045.990

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>6113</b>	<b>Oceano, Zona Costeira e Antártica</b>								<b>61.045.990</b>
	Atividades								<b>16.900.000</b>
6113 2345	<b>Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica</b>	<b>05 571</b>							<b>1.134.000</b>
6113 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional (Seq: 2759) Produto: Estação mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.134.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.097.000
									37.000
6113 2518	<b>Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul</b>	<b>05 571</b>							<b>766.000</b>
6113 2518 0001	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional (Seq: 2760) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	766.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	633.000
									133.000
6113 2E97	<b>Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAZ)</b>	<b>05 152</b>							<b>15.000.000</b>
6113 2E97 0001	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAZ) - Nacional (Seq: 2761) Produto: Sistema mantido (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	15.000.000
									15.000.000
	Projetos								<b>44.145.990</b>
6113 14ML	<b>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz</b>	<b>05 571</b>							<b>44.145.990</b>
6113 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Exterior (Seq: 2762) Produto: Estação científica reconstruída (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	44.145.990
									44.145.990
<b>Total</b>									<b>61.045.990</b>

**52211 - Caixa de Financiamento  
Imobiliário da Aeronáutica**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>13.436.098</b>	<b>3.974.965</b>	<b>15.947.092</b>	<b>15.947.092</b>	<b>6.333.688</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.130.087	3.974.965	8.570.192	8.570.192	4.101.670
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência	9.293.011		7.363.900	7.363.900	2.219.018
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	3.933.440	3.810.494	8.404.884	8.404.884	3.932.609
09 Previdência Social	196.647	164.471	165.308	165.308	169.061
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência	9.293.011		7.363.900	7.363.900	2.219.018
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	3.817.345	3.714.077	3.782.278	3.782.278	3.763.741
272 Previdência do Regime Estatutário	196.647	164.471	165.308	165.308	169.061
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	116.095	96.417	122.606	122.606	168.868
482 Habitação Urbana			4.500.000	4.500.000	
846 Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
999 Reserva de Contingência	9.293.011		7.363.900	7.363.900	2.219.018
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.788.888	1.670.222	1.760.586	1.760.586	1.745.802
3 Outras Despesas Correntes	2.184.199	2.136.407	2.272.606	2.272.606	2.247.868
4 Investimentos	170.000	168.335	50.000	50.000	121.000
5 Inversões Financeiras			4.500.000	4.500.000	
9 Reserva de Contingência	9.293.011		7.363.900	7.363.900	2.219.018
<b>Fonte</b>					
1000	1.576.741				1.745.609
1001	169.061				169.061
1050		2.079.000	121.000		4.369.018
1051				50.000	50.000
<b>Total</b>	<b>1.745.802</b>		<b>2.247.868</b>		<b>2.219.018</b>
			<b>121.000</b>		<b>6.333.688</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>4.101.670</b>
	Atividades								<b>3.932.609</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>2.200.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2763)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.079.000
									121.000
0032 20TP	<b>Ativos Cíveis da União</b>	<b>05 122</b>							<b>1.563.741</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional (Seq: 2764)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.563.741
									1.563.741
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>168.868</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2765)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	168.868
									168.868
	Operações Especiais								<b>169.061</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Cíveis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>169.061</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional (Seq: 2766)		S	1 - PES	1	90	0	1001	169.061
									169.061
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2767)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.219.018</b>
	Operações Especiais								<b>2.219.018</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>2.219.018</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2768)		F	9 - RES	0	99	0	1050	2.169.018
			F	9 - RES	0	99	0	1051	50.000
<b>Total</b>									<b>6.333.688</b>

**52221 - Indústria de Material Bélico do  
Brasil - IMBEL**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>339.874.137</b>	<b>337.013.234</b>	<b>341.202.271</b>	<b>339.446.631</b>	<b>351.071.142</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	210.891.016	210.891.016	275.059.318	276.323.264	222.969.011
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	14.610.337	11.749.435	7.624.248	7.624.248	15.585.953
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.776.643	1.776.643	1.802.655	1.802.655	2.516.178
0999 Reserva de Contingência			295.550	295.550	
6012 Defesa Nacional	112.596.141	112.596.141			
6112 Defesa Nacional			56.420.500	53.400.914	110.000.000
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	323.487.157	323.487.157	331.479.818	329.724.178	332.969.011
28 Encargos Especiais	16.386.980	13.526.078	9.426.903	9.426.903	18.102.131
99 Reserva de Contingência			295.550	295.550	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	181.002.817	181.002.817	247.325.879	248.589.825	196.986.902
153 Defesa Terrestre	112.596.141	112.596.141	56.420.500	53.400.914	110.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.888.199	29.888.199	27.733.439	27.733.439	25.982.109
846 Outros Encargos Especiais	16.386.980	13.526.078	9.426.903	9.426.903	18.102.131
999 Reserva de Contingência			295.550	295.550	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	158.421.531	156.841.882	208.146.379	208.146.379	180.989.233
3 Outras Despesas Correntes	118.350.891	117.069.638	115.960.342	114.249.715	105.123.909
4 Investimentos	63.101.715	63.101.715	16.800.000	16.754.987	64.958.000
9 Reserva de Contingência			295.550	295.550	
<b>Fonte</b>					
1000	180.989.233		65.454.030	23.000.818	269.444.081
1050			39.669.879	41.708.000	81.377.879
1051				249.182	249.182
<b>Total</b>	<b>180.989.233</b>	<b>105.123.909</b>	<b>64.958.000</b>		<b>351.071.142</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>222.969.011</b>
	Atividades								<b>222.969.011</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>30.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2769)								30.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.872.121
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	14.377.879
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.818
			F	4 - INV	2	90	0	1051	249.182
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>2.198.414</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2770)								2.198.414
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.198.414
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>05 122</b>							<b>166.986.902</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2771)								166.986.902
			F	1 - PES	1	90	0	1000	166.986.902
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>23.783.695</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2772)								23.783.695
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	23.783.695
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>15.585.953</b>
	Operações Especiais								<b>15.585.953</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>14.989.617</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2773)								14.989.617
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.405.995
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.583.622
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>596.336</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2774)								596.336
			F	1 - PES	1	90	0	1000	596.336
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>2.516.178</b>
	Operações Especiais								<b>2.516.178</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>2.516.178</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2775)								2.516.178
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	2.516.178
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>110.000.000</b>
	Atividades								<b>85.700.000</b>
6112 4528	<b>Produção de Material de Emprego Militar</b>	<b>05 153</b>							<b>85.700.000</b>
6112 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional (Seq: 2776) Produto: Material produzido (unidade): 5.703								85.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	25.292.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	35.408.000
	Projetos								<b>24.300.000</b>
6112 163Z	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&amp;I) das plantas de produção fabril</b>	<b>05 153</b>							<b>24.300.000</b>
6112 163Z 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril - Nacional (Seq: 2777) Produto: Planta adequada (unidade): 5								24.300.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	18.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	6.300.000
<b>Total</b>									<b>351.071.142</b>

**52222 - Fundação Osório**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52222 - Fundação Osório

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>29.261.227</b>	<b>28.865.551</b>	<b>29.780.727</b>	<b>29.467.424</b>	<b>32.615.424</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	29.248.227	28.865.551	29.767.727	29.454.424	32.602.424
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	21.397.810	21.192.506	22.094.906	21.781.603	21.552.701
09 Previdência Social	7.850.417	7.673.044	7.672.821	7.672.821	11.049.723
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	16.432.104	16.312.074	16.078.102	15.982.466	15.879.275
272 Previdência do Regime Estatutário	7.850.417	7.673.044	7.672.821	7.672.821	11.049.723
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	649.560	607.677	706.607	706.607	985.942
368 Educação Básica	2.136.075	2.136.075	3.046.000	2.828.333	2.500.000
846 Outros Encargos Especiais	2.193.071	2.136.681	2.277.197	2.277.197	2.200.484
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	21.335.442	20.981.649	21.574.120	21.574.120	25.129.482
3 Outras Despesas Correntes	7.624.936	7.583.053	7.856.607	7.558.249	7.225.942
4 Investimentos	300.849	300.849	350.000	335.055	260.000
<b>Fonte</b>					
1000	14.079.759		260.000		21.234.163
1001	7.008.444				7.008.444
1050		331.538			331.538
1056	4.041.279				4.041.279
<b>Total</b>	<b>25.129.482</b>	<b>7.225.942</b>	<b>260.000</b>		<b>32.615.424</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52222 - Fundação Osório

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>32.602.424</b>
	Atividades								<b>19.365.217</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>4.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2778)								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.598.462
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	331.538
			F	4 - INV	2	90	0	1000	70.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>102.816</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2779)								102.816
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	102.816
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>05 122</b>							<b>11.879.275</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2780)								11.879.275
			F	1 - PES	1	90	0	1000	11.879.275
0032 20XS	<b>Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório</b>	<b>05 368</b>							<b>2.500.000</b>
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional (Seq: 2781) Produto: Aluno beneficiado (unidade): 900								2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.310.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	190.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>883.126</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2782)								883.126
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	883.126
	Operações Especiais								<b>13.237.207</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>11.049.723</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2783)								11.049.723
			S	1 - PES	1	90	0	1001	7.008.444
			S	1 - PES	1	90	0	1056	4.041.279
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>05 846</b>							<b>2.187.484</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2784)								2.187.484
			F	1 - PES	0	91	0	1000	2.187.484
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2785)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>32.615.424</b>

**52232 - Caixa de Construções de Casas  
para o Pessoal da Marinha - CCCPM**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>107.808.751</b>	<b>56.718.128</b>	<b>76.092.798</b>	<b>76.092.798</b>	<b>53.779.469</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.159.123	15.721.659	6.069.591	6.069.591	8.700.318
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	64.280.959	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência	22.355.669		24.356.248	24.356.248	3.955.509
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	18.877.139	13.476.795	3.786.271	3.786.271	6.384.171
09 Previdência Social	2.281.984	2.244.864	2.283.320	2.283.320	2.316.147
28 Encargos Especiais	64.293.959	40.996.469	45.666.959	45.666.959	41.123.642
99 Reserva de Contingência	22.355.669		24.356.248	24.356.248	3.955.509
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	3.732.505	3.684.847	646.673	646.673	1.201.064
272 Previdência do Regime Estatutário	2.281.984	2.244.864	2.283.320	2.283.320	2.316.147
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	98.497	98.497	97.647	97.647	155.365
482 Habitação Urbana	15.000.000	9.653.000	3.000.000	3.000.000	5.000.000
843 Serviço da Dívida Interna	64.280.959	40.996.469	45.653.959	45.653.959	41.110.642
846 Outros Encargos Especiais	59.137	40.451	54.951	54.951	40.742
999 Reserva de Contingência	22.355.669		24.356.248	24.356.248	3.955.509
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.596.623	2.493.159	2.551.944	2.551.944	2.507.028
2 Juros e Encargos da Dívida	4.081.932	2.040.966	5.454.932	5.454.932	1.569.758
3 Outras Despesas Correntes	24.275.500	24.275.500	530.647	530.647	1.206.290
5 Inversões Financeiras	15.000.000	9.653.000	3.000.000	3.000.000	5.000.000
6 Amortização da Dívida	39.499.027	18.255.503	40.199.027	40.199.027	39.540.884
9 Reserva de Contingência	22.355.669		24.356.248	24.356.248	3.955.509
<b>Fonte</b>					
1000	190.881				346.246
1001	2.264.896				2.264.896
1050		1.569.758		5.000.000	51.117.076
1056	51.251			39.540.884	51.251
<b>Total</b>	<b>2.507.028</b>	<b>1.569.758</b>	<b>1.206.290</b>	<b>5.000.000</b>	<b>53.779.469</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>8.700.318</b>
	Atividades								<b>1.356.429</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>1.050.925</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2786)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.050.925
									1.050.925
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>95.832</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2787)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	95.832
									95.832
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	05 122							<b>150.139</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2788)		F	1 - PES	1	90	0	1000	150.139
									150.139
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>59.533</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2789)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	59.533
									59.533
	Operações Especiais								<b>7.343.889</b>
0032 00M5	<b>Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha</b>	05 482							<b>5.000.000</b>
0032 00M5 0001	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha - Nacional (Seq: 2790) Item de Mensuração: Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 1		F	5 - IFI	0	90	0	1050	5.000.000
									5.000.000
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.316.147</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2791)		S	1 - PES	1	90	0	1001	2.316.147
			S	1 - PES	1	90	0	1056	2.264.896
									51.251
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	05 846							<b>27.742</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2792)		F	1 - PES	0	91	0	1000	27.742
									27.742
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>41.110.642</b>
	Operações Especiais								<b>41.110.642</b>
0905 0283	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	28 843							<b>41.110.642</b>
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional (Seq: 2793)		F	2 - JUR	0	90	0	1050	1.569.758
			F	6 - AMT	0	90	0	1050	39.540.884
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2794)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.955.509</b>
	Operações Especiais								<b>3.955.509</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>3.955.509</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2795)		F	9 - RES	0	99	0	1050	3.955.509
									3.955.509
<b>Total</b>									<b>53.779.469</b>

**52233 - Amazônia Azul Tecnologias de  
Defesa S.A. - AMAZUL**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>444.913.988</b>	<b>428.227.610</b>	<b>434.280.255</b>	<b>434.134.238</b>	<b>449.949.518</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	433.220.694	417.428.841	428.956.986	428.956.986	441.550.760			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	9.276.790	8.382.265	3.511.957	3.511.957	3.648.758			
6012 Defesa Nacional	2.416.504	2.416.504						
6112 Defesa Nacional			1.811.312	1.665.295	4.750.000			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	435.637.198	419.845.345	430.768.298	430.622.281	446.300.760			
28 Encargos Especiais	9.276.790	8.382.265	3.511.957	3.511.957	3.648.758			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	402.673.372	386.881.520	395.903.278	395.903.278	419.371.162			
152 Defesa Naval	2.416.504	2.416.504	1.811.312	1.665.295	4.750.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.547.322	30.547.321	33.053.708	33.053.708	22.179.598			
846 Outros Encargos Especiais	9.276.790	8.382.265	3.511.957	3.511.957	3.648.758			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	411.850.162	395.263.564	399.365.235	399.365.235	422.967.972			
3 Outras Despesas Correntes	32.824.302	32.724.522	34.763.274	34.626.397	26.791.046			
4 Investimentos	239.524	239.524	151.746	142.606	190.500			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	422.967.972		24.871.046	110.500				447.949.518
1050			1.920.000	80.000				2.000.000
<b>Total</b>	<b>422.967.972</b>		<b>26.791.046</b>	<b>190.500</b>				<b>449.949.518</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>441.550.760</b>
	Atividades								<b>441.550.760</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>5.662.649</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 2796)								5.662.649
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.662.649
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>05 122</b>							<b>419.371.162</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 2797)								419.371.162
			F	1 - PES	1	90	0	1000	419.371.162
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>16.516.949</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 2798)								16.516.949
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	16.516.949
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>3.648.758</b>
	Operações Especiais								<b>3.648.758</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>3.648.758</b>
0901 0022 0035	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado de São Paulo (Seq: 2799)								3.648.758
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.596.810
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	51.948
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>4.750.000</b>
	Atividades								<b>4.750.000</b>
6112 211D	<b>Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL</b>	<b>05 152</b>							<b>4.750.000</b>
6112 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional (Seq: 2800) Produto: Unidade mantida (unidade): 2								4.750.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.639.500
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.920.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	110.500
			F	4 - INV	2	90	0	1050	80.000
<b>Total</b>									<b>449.949.518</b>

**52901 - Fundo do Ministério da Defesa**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>5.235.418</b>	<b>2.321.878</b>	<b>5.483.080</b>	<b>5.483.080</b>	<b>4.997.823</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.325.389	2.321.878	2.317.112	2.317.112	2.300.000			
0999 Reserva de Contingência	2.910.029		3.165.968	3.165.968	2.697.823			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	2.325.389	2.321.878	2.317.112	2.317.112	2.300.000			
99 Reserva de Contingência	2.910.029		3.165.968	3.165.968	2.697.823			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	2.325.389	2.321.878	2.317.112	2.317.112	2.300.000			
999 Reserva de Contingência	2.910.029		3.165.968	3.165.968	2.697.823			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	2.325.389	2.321.878	2.200.112	2.200.112	2.300.000			
4 Investimentos			117.000	117.000				
9 Reserva de Contingência	2.910.029		3.165.968	3.165.968	2.697.823			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			2.300.000				2.697.823	4.997.823
<b>Total</b>			2.300.000				2.697.823	4.997.823

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.300.000</b>
	Atividades								<b>2.300.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>2.300.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2801)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.300.000
									2.300.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>2.697.823</b>
	Operações Especiais								<b>2.697.823</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>2.697.823</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2802)		F	9 - RES	0	99	0	1050	2.697.823
									2.697.823
<b>Total</b>									<b>4.997.823</b>

**52902 - Fundo de Administração do  
Hospital das Forças Armadas**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>269.975.425</b>	<b>267.942.709</b>	<b>275.650.361</b>	<b>270.907.065</b>	<b>308.506.652</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	269.962.425	267.942.709	275.637.361	270.894.065	308.493.652			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	230.942.002	229.507.186	236.401.697	231.658.401	268.780.913			
09 Previdência Social	39.020.423	38.435.523	39.235.664	39.235.664	39.712.739			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	138.002.454	137.015.245	149.912.081	148.377.496	150.145.795			
272 Previdência do Regime Estatutário	39.020.423	38.435.523	39.235.664	39.235.664	39.712.739			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.887.000	45.886.944	39.869.841	36.661.130	59.900.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.544.175	30.168.235	29.598.771	29.598.771	41.684.916			
846 Outros Encargos Especiais	16.521.373	16.436.761	17.034.004	17.034.004	17.063.202			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	164.744.250	163.087.561	166.145.180	166.145.180	173.821.736			
3 Outras Despesas Correntes	91.031.175	90.655.151	91.505.181	88.428.737	120.734.916			
4 Investimentos	14.200.000	14.199.997	18.000.000	16.333.148	13.950.000			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	134.108.997		104.907.695	5.650.000				244.666.692
1001	8.213.257							8.213.257
1049			15.827.221	8.300.000				24.127.221
1056	31.499.482							31.499.482
<b>Total</b>	<b>173.821.736</b>		<b>120.734.916</b>	<b>13.950.000</b>				<b>308.506.652</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>308.493.652</b>
	Atividades								<b>251.730.711</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>33.100.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2803)								33.100.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	8.522.779
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	15.827.221
			S	4 - INV	2	90	0	1000	450.000
			S	4 - INV	2	90	0	1049	8.300.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>19.947.955</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2804)								19.947.955
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	19.947.955
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>05 122</b>							<b>117.045.795</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2805)								117.045.795
			S	1 - PES	1	90	0	1000	117.045.795
0032 20XT	<b>Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas</b>	<b>05 302</b>							<b>59.900.000</b>
0032 20XT 0001	Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2806) Produto: Atendimento realizado (unidade): 268.718								59.900.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	54.700.000
			S	4 - INV	2	90	0	1000	5.200.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>21.736.961</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2807)								21.736.961
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	21.736.961
	Operações Especiais								<b>56.762.941</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>39.712.739</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2808)								39.712.739
			S	1 - PES	1	90	0	1001	8.213.257
			S	1 - PES	1	90	0	1056	31.499.482
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>05 846</b>							<b>17.050.202</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2809)								17.050.202
			S	1 - PES	0	91	0	1000	17.050.202
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 2810)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>308.506.652</b>

## **52903 - Fundo do Serviço Militar**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>21.860.973</b>	<b>7.998.758</b>	<b>20.364.277</b>	<b>20.364.277</b>	<b>26.391.853</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	13.860.973		10.598.687	11.039.100	17.865.238			
6012 Defesa Nacional	8.000.000	7.998.758						
6112 Defesa Nacional			9.765.590	9.325.177	8.526.615			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	8.000.000	7.998.758	9.765.590	9.325.177	8.526.615			
99 Reserva de Contingência	13.860.973		10.598.687	11.039.100	17.865.238			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	8.000.000	7.998.758	9.765.590	9.325.177	8.526.615			
999 Reserva de Contingência	13.860.973		10.598.687	11.039.100	17.865.238			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	6.365.000	6.363.836	6.847.758	6.544.731	7.026.615			
4 Investimentos	1.635.000	1.634.923	2.917.832	2.780.446	1.500.000			
9 Reserva de Contingência	13.860.973		10.598.687	11.039.100	17.865.238			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			280.000				1.239.348	1.519.348
1052			6.746.615	1.500.000			16.625.890	24.872.505
<b>Total</b>			<b>7.026.615</b>	<b>1.500.000</b>			<b>17.865.238</b>	<b>26.391.853</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>17.865.238</b>
	Operações Especiais								<b>17.865.238</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>17.865.238</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2811)								17.865.238
			F	9 - RES	0	99	0	1050	1.239.348
			F	9 - RES	0	99	0	1052	16.625.890
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>8.526.615</b>
	Atividades								<b>8.526.615</b>
6112 2872	<b>Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório</b>	<b>05 122</b>							<b>8.526.615</b>
6112 2872 0001	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório - Nacional (Seq: 2812) Produto: Pessoa alistada (unidade): 1.700.000								8.526.615
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	280.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	6.706.615
			F	3 - ODC	2	91	0	1052	40.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	1.500.000
<b>Total</b>									<b>26.391.853</b>

**52911 - Fundo Aeronáutico**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa  
 Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>4.153.990.467</b>	<b>4.124.484.578</b>	<b>4.458.102.208</b>	<b>4.383.538.199</b>	<b>5.256.048.188</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	680.645.975	678.722.712	615.099.780	611.080.717	711.804.146			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	623.611	606.463	736.170	736.170	718.000			
0999 Reserva de Contingência					631.973.732			
6012 Defesa Nacional	3.472.720.881	3.445.155.404						
6112 Defesa Nacional			3.842.266.258	3.771.721.312	3.911.552.310			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	4.153.366.856	4.123.878.116	4.457.366.038	4.382.802.029	4.623.356.456			
28 Encargos Especiais	623.611	606.463	736.170	736.170	718.000			
99 Reserva de Contingência					631.973.732			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	246.845.576	245.164.109	195.259.724	194.119.809	285.653.509			
151 Defesa Aérea	3.439.761.331	3.412.204.169	3.771.951.786	3.685.717.597	3.835.764.718			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	377.054.891	376.816.103	380.542.583	380.542.583	388.270.637			
363 Ensino Profissional			12.221.000	13.553.683	11.864.431			
364 Ensino Superior			15.231.893	27.732.310	20.314.607			
368 Educação Básica	4.245.508	4.245.107	3.610.000	5.779.697	3.590.000			
482 Habitação Urbana	52.500.000	52.497.393	39.297.473	36.418.325	37.880.000			
571 Desenvolvimento Científico			7.348.125	8.013.340	15.129.767			
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	32.959.550	32.951.235	31.903.454	30.924.685	24.888.787			
846 Outros Encargos Especiais	623.611	606.463	736.170	736.170	718.000			
999 Reserva de Contingência					631.973.732			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	3.354.083.157	3.330.035.056	3.477.185.314	3.385.729.903	3.334.829.561			
4 Investimentos	795.895.515	790.437.737	976.970.983	993.895.515	1.285.724.895			
5 Inversões Financeiras	4.011.795	4.011.785	3.945.911	3.912.781	3.520.000			
9 Reserva de Contingência					631.973.732			
<b>Fonte</b>								
1000	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			356.108.886	16.931.334				373.040.220
1005			350.270.637	38.000.000				388.270.637
1050			2.628.450.038	1.220.548.738	3.520.000		631.973.732	4.484.492.508
1051				10.244.823				10.244.823
<b>Total</b>			<b>3.334.829.561</b>	<b>1.285.724.895</b>	<b>3.520.000</b>		<b>631.973.732</b>	<b>5.256.048.188</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>711.804.146</b>
	Atividades								<b>711.804.146</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>236.848.305</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2813)								236.848.305
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	233.433.364
			F	4 - INV	2	90	0	1051	3.414.941
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>388.270.637</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2814)								388.270.637
			S	3 - ODC	1	90	0	1005	350.270.637
			S	4 - INV	1	90	0	1005	38.000.000
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>05 122</b>							<b>48.805.204</b>
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2815) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 207								48.805.204
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.945.016
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	21.860.188
0032 21D0	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	<b>05 482</b>							<b>37.880.000</b>
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2816) Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 1.784								37.880.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.880.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	32.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>718.000</b>
	Operações Especiais								<b>718.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>718.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2817)								718.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	718.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>631.973.732</b>
	Operações Especiais								<b>631.973.732</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>631.973.732</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2818)								631.973.732
			F	9 - RES	0	99	0	1050	631.973.732
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>3.911.552.310</b>
	Atividades								<b>3.911.552.310</b>
6112 2048	<b>Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico</b>	<b>05 151</b>							<b>667.848.013</b>
6112 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional (Seq: 2819) Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 2.477								667.848.013
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	178.883.013
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	480.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.965.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	6.000.000
6112 20SA	<b>Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea</b>	<b>05 151</b>							<b>15.130.000</b>
6112 20SA 0001	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - Nacional (Seq: 2820) Produto: Sistema mantido (unidade): 100								15.130.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	9.453.770
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.130.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	4.546.230
6112 20XB	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>	<b>05 572</b>							<b>24.888.787</b>
6112 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional (Seq: 2821) Produto: Atividade apoiada (unidade): 4								24.888.787
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	16.420.787
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.148.787
			F	4 - INV	2	90	0	1050	5.319.213
6112 20XV	<b>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>	<b>05 151</b>							<b>2.625.700.000</b>
6112 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional (Seq: 2822) Produto: Sistema mantido (unidade): 1								2.625.700.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1050	1.449.507.000
			F	4 - INV	1	90	0	1050	1.176.193.000
6112 21A0	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	<b>05 151</b>							<b>140.910.000</b>
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2823) Produto: Organização militar aprestanda (unidade): 322								140.910.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	32.569.882
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	100.095.956
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.490.118
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.404.162
			F	4 - INV	2	90	0	1051	829.882
			F	5 - IFI	2	90	0	1050	3.520.000
6112 21CM	<b>Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira</b>	<b>05 151</b>							<b>35.281.353</b>
6112 21CM 0001	Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira - Nacional (Seq: 2824)								35.281.353

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 32</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.504.657
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.361.353
			F	4 - INV	2	90	0	1050	30.415.343
<b>6112 21GN</b>	<b>Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa</b>	<b>05 363</b>							<b>11.864.431</b>
6112 21GN 0001	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2825) <i>Produto: Aluno capacitado (unidade): 21.939</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.864.431
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.210.162
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.170.914
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.473.165
			F	4 - INV	2	90	0	1050	10.190
<b>6112 21GO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa</b>	<b>05 571</b>							<b>15.129.767</b>
6112 21GO 0001	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2826) <i>Produto: Instituição apoiada (unidade): 12</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.129.767
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	7.249.808
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.607.048
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.272.911
<b>6112 21GP</b>	<b>Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa</b>	<b>05 368</b>							<b>3.590.000</b>
6112 21GP 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2827) <i>Produto: Aluno capacitado (unidade): 2.638</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.590.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.457.274
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.567.726
			F	4 - INV	2	90	0	1000	565.000
<b>6112 21GQ</b>	<b>Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa</b>	<b>05 364</b>							<b>20.314.607</b>
6112 21GQ 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2828) <i>Produto: Aluno capacitado (unidade): 4.878</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.314.607
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	9.918.379
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.871.228
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.525.000
<b>6112 2868</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes de Aviação</b>	<b>05 151</b>							<b>339.995.352</b>
6112 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional (Seq: 2829) <i>Produto: Combustível adquirido (m³): 48.206</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	339.995.352
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	89.995.352
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	250.000.000
<b>6112 2913</b>	<b>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>	<b>05 151</b>							<b>10.900.000</b>
6112 2913 0001	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Nacional (Seq: 2830) <i>Produto: Atividade de prevenção realizada (unidade): 450</i>		F	3 - ODC	1	90	0	1050	10.900.000
			F	4 - INV	1	90	0	1050	9.239.400
			F	4 - INV	1	90	0	1050	1.660.600
<b>Total</b>									<b>5.256.048.188</b>



**52921 - Fundo do Exército**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52921 - Fundo do Exército

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	
<b>Total</b>	<b>2.626.544.930</b>	<b>2.578.262.742</b>	<b>2.628.065.884</b>	<b>2.625.974.014</b>	<b>3.631.553.366</b>	
<b>Programa</b>						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.275.581.881	2.275.514.433	2.354.250.438	2.353.170.369	3.050.577.283	
0999 Reserva de Contingência	47.113.678		20.952.932	21.241.578	355.701.259	
6012 Defesa Nacional	303.849.371	302.748.309				
6112 Defesa Nacional			252.862.514	251.562.067	225.274.824	
<b>Função</b>						
05 Defesa Nacional	2.579.431.252	2.578.262.742	2.607.112.952	2.604.732.436	3.275.852.107	
99 Reserva de Contingência	47.113.678		20.952.932	21.241.578	355.701.259	
<b>Subfunção</b>						
122 Administração Geral	125.384.959	125.380.972	131.210.000	130.178.167	120.200.000	
125 Normatização e Fiscalização	65.000.000	64.999.748	65.000.000	65.000.000	65.000.000	
153 Defesa Terrestre	238.849.371	237.748.561	166.700.000	166.411.354	65.000.000	
303 Suporte Profilático e Terapêutico	750.000	749.987	750.000	701.764	700.000	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.120.196.922	2.120.133.475	2.203.090.438	2.203.090.438	2.897.577.283	
363 Ensino Profissional			51.000	51.000	10.100.000	
364 Ensino Superior			65.000	65.000	25.674.824	
368 Educação Básica			12.629.000	11.632.650	47.500.000	
482 Habitação Urbana	29.250.000	29.250.000	19.200.000	19.200.000	32.100.000	
571 Desenvolvimento Científico			8.417.514	8.402.063	12.000.000	
999 Reserva de Contingência	47.113.678		20.952.932	21.241.578	355.701.259	
<b>Grupo de Despesa</b>						
3 Outras Despesas Correntes	2.179.446.906	2.179.231.647	2.287.586.793	2.286.723.039	3.026.759.396	
4 Investimentos	399.984.346	399.031.095	319.526.159	318.009.397	249.092.711	
9 Reserva de Contingência	47.113.678		20.952.932	21.241.578	355.701.259	
<b>Fonte</b>						
1-PES						
2-JUR						
3-ODC						
4-INV						
5-IFI						
6-AMT						
9-RES						
<b>Total</b>						
1000		1.093.284.866	48.133.574			1.141.418.440
1005		1.719.660.202	54.873.284			1.774.533.486
1021		28.597.083	18.028.274			46.625.357
1050		185.217.245	110.891.433		355.701.259	651.809.937
1051			17.166.146			17.166.146
<b>Total</b>		<b>3.026.759.396</b>	<b>249.092.711</b>		<b>355.701.259</b>	<b>3.631.553.366</b>



Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.050.577.283</b>
	Atividades								<b>3.028.477.283</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	05 122							<b>120.200.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2831)								120.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	95.550.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	23.650.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>2.897.577.283</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2832)								2.897.577.283
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.084.284.866
			S	3 - ODC	1	90	0	1005	1.719.660.202
			S	4 - INV	1	90	0	1000	38.758.931
			S	4 - INV	1	90	0	1005	54.873.284
0032 21D0	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	05 482							<b>10.000.000</b>
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2833) Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 35								10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	9.900.000
0032 2522	<b>Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos</b>	05 303							<b>700.000</b>
0032 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional (Seq: 2834) Produto: Unidade farmacêutica produzida (milhar): 33								700.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1050	700.000
	Projetos								<b>22.100.000</b>
0032 15F1	<b>Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	05 482							<b>22.100.000</b>
0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2835) Produto: Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 44								22.100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	8.773.767
			F	4 - INV	2	90	0	1051	13.326.233
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>355.701.259</b>
	Operações Especiais								<b>355.701.259</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>355.701.259</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2836)								355.701.259
			F	9 - RES	0	99	0	1050	355.701.259
6112	<b>Defesa Nacional</b>								<b>225.274.824</b>
	Atividades								<b>225.274.824</b>
6112 21D2	<b>Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre</b>	05 153							<b>65.000.000</b>
6112 21D2 0001	Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre - Nacional (Seq: 2837) Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 1.533								65.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	7.900.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	57.100.000
6112 21GN	<b>Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa</b>	05 363							<b>10.100.000</b>
6112 21GN 0001	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2838) Produto: Aluno capacitado (unidade): 52								10.100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	8.100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.000.000
6112 21GO	<b>Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa</b>	05 571							<b>12.000.000</b>
6112 21GO 0001	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2839) Produto: Instituição apoiada (unidade): 9								12.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	9.555.745
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.444.255
6112 21GP	<b>Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa</b>	05 368							<b>47.500.000</b>
6112 21GP 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2840) Produto: Aluno capacitado (unidade): 15.541								47.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	39.735.302
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	16.198
			F	4 - INV	2	90	0	1050	6.748.500
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.000.000
6112 21GQ	<b>Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa</b>	05 364							<b>25.674.824</b>
6112 21GQ 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2841) Produto: Aluno capacitado (unidade): 73								25.674.824
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	22.560.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.274.911
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.839.913
6112 2919	<b>Registro e Fiscalização de Produtos Controlados</b>	05 125							<b>65.000.000</b>
6112 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional (Seq: 2842) Produto: Auditoria/fiscalização realizada (unidade): 890.000								65.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.000.000

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52921 - Fundo do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	1	90	0	1021	28.597.083
			F	4 - INV	1	90	0	1000	9.374.643
			F	4 - INV	1	90	0	1021	18.028.274
<b>Total</b>									<b>3.631.553.366</b>



**52931 - Fundo Naval**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52931 - Fundo Naval

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.925.430.061</b>	<b>1.850.356.414</b>	<b>2.381.868.981</b>	<b>2.521.507.685</b>	<b>2.686.134.247</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	817.327.638	816.276.214	812.095.098	814.005.393	830.387.570			
0999 Reserva de Contingência	70.075.740		376.047.389	380.381.712	519.052.885			
6012 Defesa Nacional	1.038.026.683	1.034.080.200						
6112 Defesa Nacional			1.193.726.494	1.327.120.580	1.336.693.792			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	1.855.354.321	1.850.356.414	2.005.821.592	2.141.125.973	2.167.081.362			
99 Reserva de Contingência	70.075.740		376.047.389	380.381.712	519.052.885			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	311.164.284	310.202.403	290.074.453	291.676.021	274.677.673			
125 Normatização e Fiscalização	226.500.494	225.478.799	211.133.375	218.556.377	243.910.000			
128 Formação de Recursos Humanos	23.567.485	23.548.174	3.750.000	4.358.819	35.059.429			
152 Defesa Naval	787.958.704	785.053.227	972.826.301	1.098.188.566	1.039.675.629			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	499.218.754	499.129.211	520.220.645	520.220.645	551.939.530			
363 Ensino Profissional			2.452.981	2.452.981	7.171.544			
364 Ensino Superior			2.109.880	2.109.880	4.071.545			
368 Educação Básica			687.139	687.139	4.071.545			
482 Habitação Urbana	6.944.600	6.944.600	1.800.000	2.108.727	3.770.367			
571 Desenvolvimento Científico			766.818	766.818	2.734.100			
999 Reserva de Contingência	70.075.740		376.047.389	380.381.712	519.052.885			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	1.636.312.483	1.633.081.212	1.768.004.159	1.754.056.486	1.854.287.267			
4 Investimentos	219.041.838	217.275.203	237.817.433	387.069.487	312.794.095			
9 Reserva de Contingência	70.075.740		376.047.389	380.381.712	519.052.885			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			638.399.227	20.163.561				658.562.788
1005			551.363.439	576.091				551.939.530
1009			2.910.000				8.027.327	10.937.327
1050			415.950.355	131.004.088				546.954.443
1051				7.029.147			419	7.029.566
1052			172.022					172.022
1063			227.851.616	4.021.208				231.872.824
1081			3.100.000					3.100.000
1090			650.300				25.332.998	25.983.298
1115			13.890.308	150.000.000			485.692.141	649.582.449
<b>Total</b>			<b>1.854.287.267</b>	<b>312.794.095</b>			<b>519.052.885</b>	<b>2.686.134.247</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52931 - Fundo Naval

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>830.387.570</b>
	Atividades								<b>830.387.570</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>05 122</b>							<b>274.677.673</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2843)								274.677.673
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	102.608.534
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	139.306.812
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	172.022
			F	3 - ODC	2	90	0	1090	650.300
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	31.980
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	16.885.252
			F	4 - INV	2	90	0	1051	5.022.773
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>551.939.530</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2844)								551.939.530
			S	3 - ODC	1	90	0	1005	551.363.439
			S	4 - INV	1	90	0	1005	576.091
0032 21D0	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	<b>05 482</b>							<b>3.770.367</b>
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2845) Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 8.800								3.770.367
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.670.367
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>519.052.885</b>
	Operações Especiais								<b>519.052.885</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>519.052.885</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2846)								519.052.885
			F	9 - RES	0	99	0	1009	8.027.327
			F	9 - RES	0	99	0	1051	419
			F	9 - RES	0	99	0	1090	25.332.998
			F	9 - RES	0	99	0	1115	485.692.141
6112	<b>Defesa Nacional</b>								<b>1.336.693.792</b>
	Atividades								<b>1.186.693.792</b>
6112 20XR	<b>Capacitação Profissional da Marinha</b>	<b>05 128</b>							<b>35.059.429</b>
6112 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional (Seq: 2847) Produto: Aluno capacitado (unidade): 70.000								35.059.429
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.281.786
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	27.362.927
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	437.742
			F	4 - INV	2	90	0	1000	163.561
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.813.413
6112 21A0	<b>Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa</b>	<b>05 152</b>							<b>736.495.321</b>
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2848) Produto: Organização militar aprestanda (unidade): 474								736.495.321
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	379.991.731
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	231.494.493
			F	3 - ODC	2	90	0	1115	4.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	391.400
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	110.617.697
6112 21BY	<b>Fiscalização da Navegação Aquaviária</b>	<b>05 125</b>							<b>3.910.000</b>
6112 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional (Seq: 2849) Produto: Fiscalização realizada (unidade): 210.750								3.910.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1009	2.910.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.000.000
6112 21BZ	<b>Prestação de Auxílios à Navegação</b>	<b>05 125</b>							<b>240.000.000</b>
6112 21BZ 0001	Prestação de Auxílios à Navegação - Nacional (Seq: 2850) Produto: Auxílio à Navegação disponibilizado (unidade): 98								240.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.127.176
			F	3 - ODC	1	90	0	1063	220.729.386
			F	3 - ODC	1	91	0	1063	7.122.230
			F	4 - INV	1	90	0	1063	4.021.208
6112 21E9	<b>Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)</b>	<b>05 152</b>							<b>143.290.000</b>
6112 21E9 0001	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) - Nacional (Seq: 2851) Produto: Submarino mantido (unidade): 3								143.290.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	143.290.000
6112 21EA	<b>Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)</b>	<b>05 152</b>							<b>9.890.308</b>
6112 21EA 0001	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) - Nacional (Seq: 2852) Produto: Meio mantido (unidade): 1								9.890.308
			F	3 - ODC	2	90	0	1115	9.890.308

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52931 - Fundo Naval

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 21GN	<b>Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa</b>	05 363							<b>7.171.544</b>
6112 21GN 0001	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2853) Produto: Aluno capacitado (unidade): 7.700		F	3 - ODC	2	90	0	1050	4.071.544
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	3.100.000
6112 21GO	<b>Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa</b>	05 571							<b>2.734.100</b>
6112 21GO 0001	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2854) Produto: Instituição apoiada (unidade): 14		F	3 - ODC	2	90	0	1050	40.000
			F	4 - INV	2	50	0	1050	687.726
			F	4 - INV	2	50	0	1051	2.006.374
6112 21GP	<b>Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa</b>	05 368							<b>4.071.545</b>
6112 21GP 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2855) Produto: Aluno capacitado (unidade): 400		F	3 - ODC	2	90	0	1050	4.071.545
6112 21GQ	<b>Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa</b>	05 364							<b>4.071.545</b>
6112 21GQ 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2856) Produto: Aluno capacitado (unidade): 870		F	3 - ODC	2	90	0	1050	4.071.545
Projetos									<b>150.000.000</b>
6112 1N47	<b>Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t)</b>	05 152							<b>150.000.000</b>
6112 1N47 0001	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Nacional (Seq: 2857) Produto: Navio construído (unidade): 4		F	4 - INV	3	90	0	1115	150.000.000
<b>Total</b>									<b>2.686.134.247</b>





# **52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>184.786.406</b>	<b>49.363.461</b>	<b>261.286.687</b>	<b>264.843.836</b>	<b>407.026.768</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	134.951.768		196.286.687	201.018.704	318.392.180			
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	49.834.638	49.363.461						
6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional			27.083.324	25.908.456	17.501.788			
6112 Defesa Nacional			37.916.676	37.916.676	71.132.800			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	49.834.638	49.363.461	65.000.000	63.825.132	88.634.588			
99 Reserva de Contingência	134.951.768		196.286.687	201.018.704	318.392.180			
<b>Subfunção</b>								
363 Ensino Profissional	49.834.638	49.363.461	65.000.000	63.825.132	88.634.588			
999 Reserva de Contingência	134.951.768		196.286.687	201.018.704	318.392.180			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	48.146.452	47.679.465	62.500.000	60.943.748	74.503.227			
4 Investimentos	1.688.186	1.683.996	2.500.000	2.881.384	14.131.361			
9 Reserva de Contingência	134.951.768		196.286.687	201.018.704	318.392.180			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000				30.000				30.000
1050			57.071.892	14.060.908				71.132.800
1052			17.431.335	40.453			318.392.180	335.863.968
<b>Total</b>			<b>74.503.227</b>	<b>14.131.361</b>			<b>318.392.180</b>	<b>407.026.768</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>318.392.180</b>
	Operações Especiais								<b>318.392.180</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>318.392.180</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2858)		F	9 - RES	0	99	0	1052	318.392.180
<b>6111</b>	<b>Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional</b>								<b>17.501.788</b>
	Atividades								<b>17.501.788</b>
6111 2510	<b>Prestação de Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>05 363</b>							<b>17.501.788</b>
6111 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional (Seq: 2859) Produto: Aluno capacitado (unidade): 2.958		F	3 - ODC	2	90	0	1052	17.430.369
			F	3 - ODC	2	91	0	1052	966
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	40.453
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>71.132.800</b>
	Atividades								<b>71.132.800</b>
6112 21GN	<b>Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa</b>	<b>05 363</b>							<b>71.132.800</b>
6112 21GN 0001	Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa - Nacional (Seq: 2860) Produto: Aluno capacitado (unidade): 9.967		F	3 - ODC	2	90	0	1050	57.071.892
			F	4 - INV	2	90	0	1050	14.060.908
<b>Total</b>									<b>407.026.768</b>

**53000 - Ministério da Integração e do  
Desenvolvimento Regional**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>12.983.315.573</b>	<b>12.474.267.660</b>	<b>5.448.448.675</b>	<b>9.615.410.122</b>	<b>5.570.221.258</b>

Programa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.722.919.232	1.703.321.825	1.952.605.050	1.931.670.534	2.087.212.088
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais					554.045
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	10.558.003	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	90.597	23.749	103.299	103.299	94.253
0999 Reserva de Contingência	72.316.377		106.948.301	119.808.789	176.923.849
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	7.309.423.730	7.307.633.968			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	1.951.095.626	1.542.025.700			
2220 Moradia Digna		13.333			
2221 Recursos Hídricos	1.912.319.081	1.908.493.138			
2222 Saneamento Básico	4.592.927	4.474.076			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			69.107.978	4.357.205.542	52.086.174
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			956.914.324	1.021.931.971	869.000.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			2.347.664.723	2.170.104.597	2.347.531.333
2322 Saneamento Básico			7.000.000	6.480.390	5.164.763

Função

04 Administração	1.116.555.337	1.100.391.170	1.207.153.252	1.195.567.456	1.313.127.781
06 Segurança Pública	1.871.997.637	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000
09 Previdência Social	610.286.523	606.853.282	616.852.548	616.852.548	627.477.691
11 Trabalho	158.015	154.620	1.201.000	1.123.758	850.080
15 Urbanismo	671.285.991	671.284.754	12.040.100	4.272.415.622	6.850.110
16 Habitação		13.333			
17 Saneamento	2.239.827	2.123.719	3.500.000	3.268.949	2.100.000
18 Gestão Ambiental	1.994.270.170	1.989.815.094	2.531.476.746	2.447.472.497	2.514.996.945
19 Ciência e Tecnologia	54.806.836	54.647.717	7.427.978	18.818.367	4.900.000
20 Agricultura	6.577.852.512	6.576.226.502	67.556.127	123.777.876	50.845.796
23 Comércio e Serviços			5.500.000	5.004.994	
26 Transporte	897.748	897.748	1.000.000	935.685	1.400.000
28 Encargos Especiais	10.648.600	8.305.620	8.208.299	8.208.299	31.749.006
99 Reserva de Contingência	72.316.377		106.948.301	119.808.789	176.923.849

Subfunção

122 Administração Geral	1.006.313.585	998.460.799	1.199.787.086	1.180.221.904	1.306.882.827
125 Normatização e Fiscalização			13.076.167	12.235.174	4.977.982
127 Ordenamento Territorial	4.320.376	4.320.375	21.451.000	29.960.075	18.454.364
128 Formação de Recursos Humanos	500.000	500.000	1.000.000	935.686	800.000
131 Comunicação Social	2.876.891	2.876.891	9.000.000	8.189.987	9.000.000
182 Defesa Civil	1.871.997.637	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000
211 Relações Diplomáticas			5.500.000	5.004.994	500.000
244 Assistência Comunitária			12.040.100	4.072.908.459	6.550.110
272 Previdência do Regime Estatutário	610.286.523	606.853.282	616.852.548	616.852.548	627.477.691
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	67.713.721	63.912.355	75.641.598	75.641.598	99.162.149
333 Empregabilidade	158.015	154.620	200.000	187.137	200.000
451 Infra-Estrutura Urbana	671.285.991	671.284.754		199.507.163	300.000
482 Habitação Urbana		13.333			
512 Saneamento Básico Urbano	2.239.827	2.123.719	7.000.000	6.480.390	5.164.763
541 Preservação e Conservação Ambiental	79.097.989	78.471.599	77.330.000	219.776.689	30.500.000
544 Recursos Hídricos	1.915.172.181	1.911.343.495	2.294.021.329	2.068.980.202	2.312.089.255
571 Desenvolvimento Científico	888.625	871.515	3.500.000	3.192.520	4.000.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	719.524	577.515	3.927.978	3.825.847	900.000
607 Irrigação	225.494.107	224.830.128	40.567.227	88.889.221	30.464.096
608 Promoção da Produção Agropecuária	6.352.358.405	6.351.396.374	26.988.900	34.888.655	20.381.700
691 Promoção Comercial	53.198.687	53.198.687		11.800.000	
784 Transporte Aquaviário	842.748	842.748	1.000.000	935.685	1.000.000
846 Outros Encargos Especiais	45.534.364	38.681.369	53.032.117	53.032.117	75.492.472
999 Reserva de Contingência	72.316.377		106.948.301	119.808.789	176.923.849

Unidade

53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	8.137.192.033	7.648.272.366	2.884.090.669	5.792.961.363	2.851.653.207
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	3.464.360.657	3.461.860.122	935.966.145	2.001.692.643	1.058.136.688
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	54.487.783	53.067.067	63.940.659	64.728.537	66.586.928
53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	78.267.844	73.631.133	73.020.351	74.547.670	72.757.757
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1.078.953.668	1.067.608.829	905.967.352	995.442.340	914.243.354
53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	170.053.588	169.814.810	51.360.579	152.719.067	46.010.515
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)			534.102.920	533.318.502	560.832.809
53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		13.333			



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
------------------------	----------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa

1 Pessoal e Encargos Sociais	1.438.320.306	1.423.036.144	1.594.629.233	1.594.629.233	1.696.323.796
3 Outras Despesas Correntes	1.980.261.643	1.638.159.916	1.653.107.099	1.608.089.688	1.597.010.187
4 Investimentos	9.492.417.247	9.413.071.601	2.093.764.042	6.292.882.412	2.099.963.426
9 Reserva de Contingência	72.316.377		106.948.301	119.808.789	176.923.849

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.068.846.105		1.172.226.564	2.053.731.216				4.294.803.885
1001	553.491.528							553.491.528
1016			156.561.231					156.561.231
1050			84.181.492	12.708.163				96.889.655
1051				17.449.767				17.449.767
1052			7.603.717	850.000				8.453.717
1056	73.986.163							73.986.163
1066			1.164.370	100.000			107.592.318	108.856.688
1071			175.272.813	15.124.280			69.331.531	259.728.624
<b>Total</b>	<b>1.696.323.796</b>		<b>1.597.010.187</b>	<b>2.099.963.426</b>			<b>176.923.849</b>	<b>5.570.221.258</b>

**53101 - Ministério da Integração e do  
Desenvolvimento Regional -  
Administração Direta**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLD 2025
<b>Total</b>	<b>8.137.192.033</b>	<b>7.648.272.366</b>	<b>2.884.090.669</b>	<b>5.792.961.363</b>	<b>2.851.653.207</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	205.484.999	202.397.812	236.523.375	216.656.473	226.688.005
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência	72.316.377		93.311.789	93.604.657	107.592.318
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	4.264.237.277	4.263.307.488			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	1.951.095.626	1.542.025.700			
2221 Recursos Hídricos	1.644.044.754	1.640.541.366			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			13.000.000	3.106.132.831	7.001.890
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			956.914.324	1.021.931.971	869.000.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			1.584.328.181	1.354.622.431	1.641.357.994
<b>Função</b>					
04 Administração	197.979.463	194.967.971	225.071.783	212.949.784	218.199.873
06 Segurança Pública	1.871.997.637	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000
09 Previdência Social	8.967.036	8.891.342	8.951.592	8.951.592	9.488.132
11 Trabalho			1.000	1.000	80
15 Urbanismo			100	3.065.054.381	110
18 Gestão Ambiental	1.723.642.743	1.719.512.965	1.657.639.194	1.560.604.824	1.669.700.246
19 Ciência e Tecnologia	53.198.687	53.198.687		11.800.000	
20 Agricultura	4.209.022.090	4.208.092.301	14.017.887	32.821.849	7.659.448
23 Comércio e Serviços			5.500.000	5.004.994	
26 Transporte	55.000	55.000			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência	72.316.377		93.311.789	93.604.657	107.592.318
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	174.317.806	173.862.684	194.683.239	176.121.356	190.165.672
127 Ordenamento Territorial	1.516.500	1.516.500	3.001.000	10.250.897	1.000.080
131 Comunicação Social	2.876.891	2.876.891	9.000.000	8.189.987	9.000.000
182 Defesa Civil	1.871.997.637	1.463.554.102	879.584.324	802.155.282	839.000.000
211 Relações Diplomáticas			5.500.000	5.004.994	500.000
244 Assistência Comunitária			100	3.065.054.381	110
272 Previdência do Regime Estatutário	8.967.036	8.891.342	8.951.592	8.951.592	9.488.132
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.189.183	6.902.126	8.898.323	8.898.323	8.210.666
541 Preservação e Conservação Ambiental	79.097.989	78.471.599	77.330.000	219.776.689	30.000.000
544 Recursos Hídricos	1.644.544.754	1.641.041.366	1.580.309.194	1.340.828.135	1.639.700.246
607 Irrigação	3.911.764	3.457.699	4.018.987	13.794.296	1.657.748
608 Promoção da Produção Agropecuária	4.205.110.326	4.204.634.601	9.998.900	19.027.553	6.001.700
691 Promoção Comercial	53.198.687	53.198.687		11.800.000	
846 Outros Encargos Especiais	11.147.083	9.864.770	9.503.221	9.503.221	9.336.535
999 Reserva de Contingência	72.316.377		93.311.789	93.604.657	107.592.318
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	111.822.809	110.061.547	103.638.052	103.638.052	108.490.339
3 Outras Despesas Correntes	1.620.737.426	1.284.388.732	943.767.233	877.451.139	895.710.167
4 Investimentos	6.332.315.421	6.253.822.086	1.743.373.595	4.718.267.515	1.739.860.383
9 Reserva de Contingência	72.316.377		93.311.789	93.604.657	107.592.318
<b>Fonte</b>					
1000	99.002.207				2.706.775.495
1050					26.532.892
1056	9.488.132				9.488.132
1066		1.164.370	100.000		108.856.688
<b>Total</b>	<b>108.490.339</b>	<b>895.710.167</b>	<b>1.739.860.383</b>	<b>107.592.318</b>	<b>2.851.653.207</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>226.688.005</b>
	Atividades								<b>207.376.338</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>99.800.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2861)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	99.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	63.367.108
			F	4 - INV	2	90	0	1000	26.532.892
									9.900.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>459.000</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2862)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	459.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>89.665.672</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2863)		F	1 - PES	1	90	0	1000	89.665.672
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>7.751.666</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2864)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.751.666
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>700.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2865) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	700.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>9.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2866)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.000.000
	Projetos								<b>500.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>500.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 2867) Produto: Evento realizado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
	Operações Especiais								<b>18.811.667</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.488.132</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2868)		S	1 - PES	1	90	0	1056	9.488.132
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>9.323.535</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2869)		F	1 - PES	0	91	0	1000	9.323.535
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2870)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>107.592.318</b>
	Operações Especiais								<b>107.592.318</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>107.592.318</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2871)		F	9 - RES	0	99	0	1066	107.592.318
2317	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>7.001.890</b>
	Atividades								<b>7.001.700</b>
2317 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial</b>	04 127							<b>1.000.000</b>
2317 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional (Seq: 2872) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	0	1000	950.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
2317 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia</b>	20 608							<b>6.001.700</b>
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional (Seq: 2873) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	550.901
			F	4 - INV	2	90	0	1000	99.344
									451.557
2317 214S 0010	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Na Região Norte (Seq: 2874) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.203.820
			F	4 - INV	2	90	0	1000	440.764
									1.763.056
2317 214S 0020	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Na Região Nordeste (Seq: 2875) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.208.377
			F	4 - INV	2	90	0	1000	441.676
									1.766.701

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 214S 0040	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Na Região Sul (Seq: 2876) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	54.189
			F	4 - INV	2	90	0	1000	216.751
2317 214S 0050	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2877) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	153.532
			F	4 - INV	2	90	0	1000	614.130
<b>Operações Especiais</b>									<b>190</b>
2317 00SX	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	15	244						110
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 2878) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1			F	4 - INV	2	40	0	1000
									110
2317 00TF	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira</b>	11	127						80
2317 00TF 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira - Nacional (Seq: 2879) Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 1			F	4 - INV	2	90	0	1000
									80
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>869.000.000</b>
<b>Atividades</b>									<b>839.000.000</b>
2318 21HP	<b>Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas</b>	06	182						2.234.691
2318 21HP 0001	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional (Seq: 2880) Produto: População beneficiada (unidade): 7.812			F	4 - INV	2	90	0	1000
									2.234.691
2318 21HQ	<b>Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad</b>	06	182						936.000
2318 21HQ 5664	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF (Seq: 2881) Produto: Equipamento adquirido (unidade): 601			F	4 - INV	2	90	0	1000
									936.000
2318 22BO	<b>Ações de Proteção e Defesa Civil</b>	06	182						825.000.000
2318 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Seq: 2882) Produto: População beneficiada (unidade): 2.422.196			F	3 - ODC	2	30	0	1000
				F	3 - ODC	2	90	0	1000
				F	4 - INV	2	40	0	1000
									825.000.000
2318 8172	<b>Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)</b>	06	182						10.379.309
2318 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) - Nacional (Seq: 2883) Produto: Entidade apoiada (unidade): 1			F	3 - ODC	2	32	0	1000
				F	3 - ODC	2	90	0	1000
				F	4 - INV	2	40	0	1000
									10.379.309
2318 8348	<b>Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres</b>	06	182						450.000
2318 8348 0001	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres - Nacional (Seq: 2884) Produto: População beneficiada (unidade): 27.000			F	4 - INV	2	90	0	1000
									450.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>30.000.000</b>
2318 00T5	<b>Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais</b>	18	541						30.000.000
2318 00T5 0001	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional (Seq: 2885) Item de Mensuração: Projeto executado (unidade): 1			F	4 - INV	3	30	0	1000
									30.000.000
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>1.641.357.994</b>
<b>Atividades</b>									<b>455.478.997</b>
2321 20VR	<b>Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas</b>	18	544						696.810
2321 20VR 0001	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Nacional (Seq: 2886) Produto: Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 1			F	3 - ODC	2	90	0	1066
									696.810
2321 20VS	<b>Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	18	544						467.560
2321 20VS 0001	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 2887) Produto: Política formulada (unidade): 1			F	3 - ODC	2	90	0	1066
									467.560
2321 214T	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>	18	544						337.544.322
2321 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2888) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1			F	4 - INV	3	90	0	1000
									337.544.322
2321 219H	<b>Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo</b>	18	544						200.000
2321 219H 0043	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2889) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1			F	4 - INV	2	30	0	1000
									200.000
2321 21DD	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	18	544						2.582.964

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2890) Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 1		F	4 - INV	3	40	0	1000	2.582.964
2321 21DE	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b>	<b>18 544</b>							<b>40.000.000</b>
2321 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2891) Produto: Estudo realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	3	30	0	1000	40.000.000
			F	3 - ODC	3	40	0	1000	34.637.766
2321 21DF	<b>Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco</b>	<b>18 544</b>							<b>73.887.341</b>
2321 21DF 0020	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Na Região Nordeste (Seq: 2892) Produto: Barragem recuperada (unidade): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	73.887.341
2321 21HX	<b>Apoio à Implantação de Segurança de Barragens</b>	<b>18 544</b>							<b>100.000</b>
2321 21HX 0001	Apoio à Implantação de Segurança de Barragens - Nacional (Seq: 2893) Produto: Barragem recuperada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1066	100.000
									100.000
	<b>Projetos</b>								<b>934.221.139</b>
2321 12EP	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)</b>	<b>18 544</b>							<b>76.370.882</b>
2321 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Seq: 2894) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	76.370.882
									76.370.882
2321 152D	<b>Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano</b>	<b>18 544</b>							<b>1.170.346</b>
2321 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco (Seq: 2895) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.170.346
									1.170.346
2321 15DX	<b>Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó</b>	<b>18 544</b>							<b>5.000.000</b>
2321 15DX 0025	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba (Seq: 2896) Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	5.000.000
									5.000.000
2321 15ZK	<b>Implantação do Projeto Seridó</b>	<b>18 544</b>							<b>80.000.000</b>
2321 15ZK 0024	Implantação do Projeto Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2897) Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	80.000.000
									80.000.000
2321 5900	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</b>	<b>18 544</b>							<b>771.679.911</b>
2321 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Seq: 2898) Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	771.679.911
									771.679.911
	<b>Operações Especiais</b>								<b>251.657.858</b>
2321 00T6	<b>Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano</b>	<b>18 544</b>							<b>30.000.000</b>
2321 00T6 0027	Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas (Seq: 2899) Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	30	0	1000	30.000.000
									30.000.000
2321 00T7	<b>Apoio à Implantação da Adutora do Agreste</b>	<b>18 544</b>							<b>30.000.000</b>
2321 00T7 0020	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Na Região Nordeste (Seq: 2900) Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	30	0	1000	30.000.000
									30.000.000
2321 00T8	<b>Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea</b>	<b>18 544</b>							<b>30.000.000</b>
2321 00T8 0025	Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea - No Estado da Paraíba (Seq: 2901) Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	30	0	1000	30.000.000
									30.000.000
2321 00T9	<b>Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará</b>	<b>18 544</b>							<b>30.000.000</b>
2321 00T9 0023	Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - No Estado do Ceará (Seq: 2902) Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	30	0	1000	30.000.000
									30.000.000
2321 00TA	<b>Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada</b>	<b>18 544</b>							<b>20.000.000</b>
2321 00TA 0001	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - Nacional (Seq: 2903) Item de Mensuração: Sistema implantado (unidade): 50		F	4 - INV	3	90	0	1000	20.000.000
									20.000.000
2321 00TB	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica</b>	<b>18 544</b>							<b>110.000.000</b>
2321 00TB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2904) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	3	30	0	1000	110.000.000
									110.000.000
2321 00TD	<b>Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada</b>	<b>20 607</b>							<b>1.052.161</b>
2321 00TD 0001	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Nacional (Seq: 2905) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 13		F	3 - ODC	2	90	0	1000	634.774
									634.774
2321 00TD 0050	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2906) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	417.387
									417.387
2321 00TE	<b>Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>605.587</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 00TE 0001	Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2907) Item de Mensuração: Projeto concluído (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	605.587 605.587
2321 00VA	<b>Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água</b>	<b>18 544</b>							<b>110</b>
2321 00VA 0001	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional (Seq: 2908) Item de Mensuração: Tecnologia implantada (unidade): 1		F	4 - INV	2	40	0	1000	110 110
<b>Total</b>									<b>2.851.653.207</b>





**53201 - Companhia de Desenvolvimento  
dos Vales do São Francisco e do  
Parnaíba - CODEVASF**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.464.360.657</b>	<b>3.461.860.122</b>	<b>935.966.145</b>	<b>2.001.692.643</b>	<b>1.058.136.688</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	654.737.033	654.728.382	733.406.940	732.565.451	828.624.570
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais					554.045
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	10.558.003	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	2.642.370.086	2.642.316.151			
2221 Recursos Hídricos	152.102.608	152.059.642			
2222 Saneamento Básico	4.592.927	4.474.076			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			6.860.000	987.984.977	7.300.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			186.594.205	272.052.666	189.903.320
2322 Saneamento Básico			1.000.000	984.549	100.000
<b>Função</b>					
04 Administração	653.894.285	653.885.634	732.406.940	731.629.766	828.178.615
11 Trabalho	158.015	154.620	200.000	187.137	200.000
15 Urbanismo	670.145.545	670.144.308		981.227.113	200.000
17 Saneamento	2.239.827	2.123.719	1.000.000	984.549	100.000
18 Gestão Ambiental	154.455.708	154.409.999	154.315.965	200.941.142	166.366.972
20 Agricultura	1.972.066.526	1.972.017.223	38.938.240	77.682.251	30.436.348
26 Transporte	842.748	842.748	1.000.000	935.685	1.000.000
28 Encargos Especiais	10.558.003	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	611.936.852	611.928.202	686.252.558	685.475.384	763.902.863
244 Assistência Comunitária				781.719.950	100.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	41.957.433	41.957.432	46.154.382	46.154.382	64.275.752
333 Empregabilidade	158.015	154.620	200.000	187.137	200.000
451 Infra-Estrutura Urbana	670.145.545	670.144.308		199.507.163	100.000
512 Saneamento Básico Urbano	2.239.827	2.123.719	1.000.000	984.549	100.000
541 Preservação e Conservação Ambiental					500.000
544 Recursos Hídricos	154.455.708	154.409.999	154.315.965	200.941.142	165.866.972
607 Irrigação	208.163.007	208.160.815	32.278.240	71.111.524	24.036.348
608 Promoção da Produção Agropecuária	1.763.903.519	1.763.856.408	6.660.000	6.570.727	6.400.000
784 Transporte Aquaviário	842.748	842.748	1.000.000	935.685	1.000.000
846 Outros Encargos Especiais	10.558.003	8.281.871	8.105.000	8.105.000	31.654.753
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	573.152.476	571.478.344	633.960.798	633.960.798	711.758.861
3 Outras Despesas Correntes	230.879.760	230.256.088	210.791.590	237.533.131	216.048.073
4 Investimentos	2.660.328.421	2.660.125.691	91.213.757	1.130.198.714	130.329.754
<b>Fonte</b>					
1000	711.758.861				
1050		188.084.259	110.579.107		
1051		27.963.814	6.668.163		
			13.082.484		
<b>Total</b>	<b>711.758.861</b>	<b>216.048.073</b>	<b>130.329.754</b>		<b>1.058.136.688</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>828.624.570</b>
	Atividades								<b>828.624.570</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>56.351.760</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2909)								56.351.760
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.004.228
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	18.781.977
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.456.696
			F	4 - INV	2	90	0	1051	6.108.859
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>23.570.227</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2910)								23.570.227
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	23.570.227
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>707.551.103</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2911)								707.551.103
			F	1 - PES	1	90	0	1000	707.551.103
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>40.151.480</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2912)								40.151.480
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	40.151.480
0032 2869	<b>Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias</b>	<b>26 784</b>							<b>1.000.000</b>
0032 2869 0031	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2913) Produto: Veículo transportado (unidade): 1								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>554.045</b>
	Atividades								<b>554.045</b>
0035 21H1	<b>Auxílio ao Filho com Deficiência</b>	<b>04 331</b>							<b>554.045</b>
0035 21H1 0001	Auxílio ao Filho com Deficiência - Nacional (Seq: 2914)								554.045
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	554.045
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>31.654.753</b>
	Operações Especiais								<b>31.654.753</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>31.649.640</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2915)								31.649.640
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.207.758
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	27.441.882
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>5.113</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2916)								5.113
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.113
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>7.300.000</b>
	Atividades								<b>7.100.000</b>
2317 212M	<b>Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf</b>	<b>20 608</b>							<b>150.000</b>
2317 212M 0001	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2917) Produto: Produtor capacitado (unidade): 150								150.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	150.000
2317 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia</b>	<b>20 608</b>							<b>150.000</b>
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional (Seq: 2918) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 6								150.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	150.000
2317 21HR	<b>Regularização Ambiental e Fundiária</b>	<b>18 541</b>							<b>500.000</b>
2317 21HR 0001	Regularização Ambiental e Fundiária - Nacional (Seq: 2919) Produto: Licenciamento efetuado (unidade): 1								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
2317 2819	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	<b>20 608</b>							<b>6.100.000</b>
2317 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco (Seq: 2920) Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1								1.220.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 0027	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas (Seq: 2921) Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1								1.220.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe (Seq: 2922) Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1								1.220.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia (Seq: 2923) Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1								1.220.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2924)								1.220.000

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	610.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	610.000
2317 4786	<b>Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)</b>	<b>11 333</b>							<b>200.000</b>
2317 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã) - Nacional (Seq: 2925)								200.000
	Produto: População atendida (unidade): 250		F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>200.000</b>
2317 00SX	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	<b>15 244</b>							<b>100.000</b>
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 2926)								100.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1051	100.000
2317 00VH	<b>Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional</b>	<b>15 451</b>							<b>100.000</b>
2317 00VH 0001	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional (Seq: 2927)								100.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1051	100.000
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>189.903.320</b>
<b>Atividades</b>									<b>83.929.189</b>
2321 20EY	<b>Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social</b>	<b>20 607</b>							<b>11.960.915</b>
2321 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste (Seq: 2928)								11.960.915
	Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 16		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.029.078
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.431.837
			F	4 - INV	2	90	0	1051	2.500.000
2321 20N4	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	<b>18 544</b>							<b>6.000.000</b>
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2929)								6.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.000.000
2321 214T	<b>Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b>	<b>18 544</b>							<b>52.478.206</b>
2321 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2930)								52.478.206
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	3	90	0	1000	52.478.206
2321 21DD	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	<b>18 544</b>							<b>10.000.000</b>
2321 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2931)								10.000.000
	Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 20		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.000.000
2321 21DE	<b>Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b>	<b>18 544</b>							<b>890.068</b>
2321 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2932)								890.068
	Produto: Estudo realizado (unidade): 100		F	4 - INV	2	90	0	1000	300.068
			F	4 - INV	2	90	0	1051	590.000
2321 21DG	<b>Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf</b>	<b>18 544</b>							<b>100.000</b>
2321 21DG 0001	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2933)								100.000
	Produto: Área protegida (ha): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	23.645
			F	4 - INV	2	90	0	1051	76.355
2321 21DI	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>500.000</b>
2321 21DI 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2934)								500.000
	Produto: Regularização efetivada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	200.000
2321 21DJ	<b>Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>1.000.000</b>
2321 21DJ 0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2935)								1.000.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	500.000
2321 21DK	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>1.000.000</b>
2321 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2936)								1.000.000
	Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	500.000
<b>Projetos</b>									<b>98.498.698</b>
2321 12FT	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha</b>	<b>20 607</b>							<b>100.000</b>
2321 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí (Seq: 2937)								100.000
	Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	50.000
2321 140C	<b>Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas</b>	<b>20 607</b>							<b>100.000</b>
2321 140C 0027	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas (Seq: 2938)								100.000
	Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	50.000

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 14VI	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>	<b>18 544</b>							<b>100.000</b>
2321 14VI 0022	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado do Piauí (Seq: 2939) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000
2321 14VI 0026	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Pernambuco (Seq: 2940) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	15.000
2321 14VI 0029	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado da Bahia (Seq: 2941) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000
2321 14VI 0833	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Curimatá - PI (Seq: 2942) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
2321 14VI 0971	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de São Raimundo Nonato - PI (Seq: 2943) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000
2321 14VI 1689	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Petrolina - PE (Seq: 2944) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	4.000
2321 14VI 2246	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Remanso - BA (Seq: 2945) Produto: Obra executada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000
2321 15XT	<b>Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano</b>	<b>18 544</b>							<b>1.457.779</b>
2321 15XT 0027	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas (Seq: 2946) Produto: Obra executada (% de execução): 100		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.457.779
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.100.000
2321 15XV	<b>Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé</b>	<b>18 544</b>							<b>55.000.000</b>
2321 15XV 0029	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé - No Estado da Bahia (Seq: 2947) Produto: Obra concluída (% de execução): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	55.000.000
2321 162K	<b>Implantação do Canal do Sertão Baiano</b>	<b>18 544</b>							<b>9.630.919</b>
2321 162K 0020	Implantação do Canal do Sertão Baiano - Na Região Nordeste (Seq: 2948) Produto: Obra executada (% de execução): 13		F	4 - INV	3	90	0	1000	9.630.919
2321 166K	<b>Implantação dos Diques da Baixada Maranhense</b>	<b>18 544</b>							<b>10.000</b>
2321 166K 0021	Implantação dos Diques da Baixada Maranhense - No Estado do Maranhão (Seq: 2949) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000
2321 5260	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal</b>	<b>20 607</b>							<b>3.000.000</b>
2321 5260 0026	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - No Estado de Pernambuco (Seq: 2950) Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	500.000
2321 5314	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê</b>	<b>20 607</b>							<b>1.000.000</b>
2321 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê - No Estado da Bahia (Seq: 2951) Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	500.000
2321 7G88	<b>Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí</b>	<b>18 544</b>							<b>18.100.000</b>
2321 7G88 0022	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí (Seq: 2952) Produto: Obra executada (% de execução): 15		F	4 - INV	3	90	0	1000	18.100.000
2321 7X91	<b>Implantação do Canal do Xingó</b>	<b>18 544</b>							<b>10.000.000</b>
2321 7X91 0020	Implantação do Canal do Xingó - Na Região Nordeste (Seq: 2953) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	10.000.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>7.475.433</b>
2321 00TD	<b>Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada</b>	<b>20 607</b>							<b>1.375.433</b>
2321 00TD 0050	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2954) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	1.068.163
			F	4 - INV	2	90	0	1051	307.270
2321 00UN	<b>Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf</b>	<b>18 544</b>							<b>2.000.000</b>
2321 00UN 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2955) Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.500.000
2321 00VB	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste</b>	<b>20 607</b>							<b>4.000.000</b>
2321 00VB 0050	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2956) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	0	1050	3.000.000
2321 00WP	<b>Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto</b>	<b>18 544</b>							<b>100.000</b>
2321 00WP 0001	Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Nacional (Seq: 2957) <i>Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	0	1051	100.000
<b>2322</b>	<b>Saneamento Básico</b>								<b>100.000</b>
	Operações Especiais								<b>100.000</b>
2322 00UM	<b>Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf</b>	<b>17 512</b>							<b>100.000</b>
2322 00UM 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2958) <i>Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	0	1051	100.000
<b>Total</b>									<b>1.058.136.688</b>





**53202 - Superintendência do  
Desenvolvimento da Amazônia**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>54.487.783</b>	<b>53.067.067</b>	<b>63.940.659</b>	<b>64.728.537</b>	<b>66.586.928</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	47.177.780	45.795.175	44.927.659	46.068.886	52.573.928
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	7.297.003	7.271.892			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			16.500.000	16.362.251	12.000.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			2.500.000	2.284.400	2.000.000
<b>Função</b>					
04 Administração	39.164.596	37.893.923	40.810.949	41.796.226	45.538.588
09 Previdência Social	10.503.460	10.391.527	10.616.710	10.616.710	11.035.340
15 Urbanismo				800.000	
17 Saneamento			2.500.000	2.284.400	2.000.000
19 Ciência e Tecnologia	888.625	871.515	3.500.000	3.192.520	4.000.000
20 Agricultura	3.918.102	3.910.102	6.500.000	6.025.681	4.000.000
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	30.839.038	30.530.938	28.765.746	29.906.973	36.176.748
127 Ordenamento Territorial	2.490.276	2.490.275	6.500.000	6.344.050	4.000.000
244 Assistência Comunitária				800.000	
272 Previdência do Regime Estatutário	10.503.460	10.391.527	10.616.710	10.616.710	11.035.340
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.015.495	2.121.967	2.706.991	2.706.991	2.612.964
544 Recursos Hídricos			2.500.000	2.284.400	2.000.000
571 Desenvolvimento Científico	888.625	871.515	3.500.000	3.192.520	4.000.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	3.918.102	3.910.102	6.500.000	6.025.681	4.000.000
846 Outros Encargos Especiais	2.832.787	2.750.743	2.851.212	2.851.212	2.761.876
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	34.824.017	34.333.019	29.233.668	29.233.668	36.473.964
3 Outras Despesas Correntes	16.811.037	15.906.693	18.925.291	20.293.213	22.112.964
4 Investimentos	2.852.729	2.827.355	15.781.700	15.201.656	8.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	25.438.624		15.084.053		2.000.000
1001	1.533.069				
1050		7.028.911		6.000.000	
1056	9.502.271				
<b>Total</b>	<b>36.473.964</b>	<b>22.112.964</b>	<b>8.000.000</b>		<b>66.586.928</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>52.573.928</b>
	Atividades								<b>38.789.712</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>13.200.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2959)								13.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.071.089
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	7.028.911
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>581.148</b>
0032 2004 6000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal (Seq: 2960)								581.148
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	581.148
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>22.676.748</b>
0032 20TP 6000	Ativos Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2961)								22.676.748
			F	1 - PES	1	90	0	1000	22.676.748
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>2.031.816</b>
0032 212B 6000	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal (Seq: 2962)								2.031.816
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.031.816
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>300.000</b>
0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal (Seq: 2963) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>13.784.216</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>11.035.340</b>
0032 0181 6000	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2964)								11.035.340
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.533.069
			S	1 - PES	1	90	0	1056	9.502.271
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>2.748.876</b>
0032 09HB 6000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Amazônia Legal (Seq: 2965)								2.748.876
			F	1 - PES	0	91	0	1000	2.748.876
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 6000	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Amazônia Legal (Seq: 2966)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>12.000.000</b>
	Atividades								<b>12.000.000</b>
2317 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial</b>	<b>04 127</b>							<b>4.000.000</b>
2317 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal (Seq: 2967) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	900.000
2317 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia</b>	<b>20 608</b>							<b>4.000.000</b>
2317 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Na Amazônia Legal (Seq: 2968) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 4								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.500.000
2317 4542	<b>Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica</b>	<b>19 571</b>							<b>4.000.000</b>
2317 4542 6000	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal (Seq: 2969) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.500.000
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>2.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>2.000.000</b>
2321 00TB	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica</b>	<b>17 544</b>							<b>2.000.000</b>
2321 00TB 6000	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Na Amazônia Legal (Seq: 2970) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1								2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.000.000
<b>Total</b>									<b>66.586.928</b>

**53203 - Superintendência do  
Desenvolvimento do Nordeste**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>78.267.844</b>	<b>73.631.133</b>	<b>73.020.351</b>	<b>74.547.670</b>	<b>72.757.757</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	53.370.464	49.065.318	60.629.373	60.506.692	63.290.473
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência				166.445	
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	24.884.380	24.565.815			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			12.377.978	13.861.533	9.454.284
<b>Função</b>					
04 Administração	45.952.527	41.915.102	59.364.010	59.209.172	61.669.701
09 Previdência Social	8.231.537	7.963.816	8.215.363	8.215.363	8.825.056
11 Trabalho			500.000	467.843	400.000
15 Urbanismo				1.650.000	
19 Ciência e Tecnologia	719.524	577.515	3.927.978	3.825.847	900.000
20 Agricultura	23.351.256	23.174.700	1.000.000	1.000.000	950.000
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência				166.445	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	39.229.322	35.393.541	46.346.318	46.223.637	47.546.713
127 Ordenamento Territorial	313.600	313.600	6.450.000	6.450.000	6.804.284
128 Formação de Recursos Humanos	500.000	500.000	1.000.000	935.686	800.000
244 Assistência Comunitária				1.650.000	
272 Previdência do Regime Estatutário	8.231.537	7.963.816	8.215.363	8.215.363	8.825.056
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.046.568	1.881.482	2.111.324	2.111.324	3.060.057
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	719.524	577.515	3.927.978	3.825.847	900.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	23.351.256	23.174.700	1.000.000	1.000.000	950.000
846 Outros Encargos Especiais	3.876.037	3.826.479	3.969.368	3.969.368	3.871.647
999 Reserva de Contingência				166.445	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	40.425.087	37.879.385	38.909.027	38.909.027	39.697.700
3 Outras Despesas Correntes	14.614.470	12.647.215	31.381.324	31.153.040	32.170.057
4 Investimentos	23.228.287	23.104.533	2.730.000	4.319.158	890.000
9 Reserva de Contingência				166.445	
<b>Fonte</b>					
1000	30.872.644				37.934.715
1050			7.062.071		18.278.939
1052			18.238.939	40.000	7.719.047
1056	8.825.056		6.869.047	850.000	8.825.056
<b>Total</b>	<b>39.697.700</b>		<b>32.170.057</b>	<b>890.000</b>	<b>72.757.757</b>



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>63.290.473</b>
	Atividades								<b>50.606.770</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>20.373.872</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2971)								20.373.872
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	17.756.145
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.266.777
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	310.950
			F	4 - INV	2	90	0	1050	40.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>627.948</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2972)								627.948
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	627.948
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>27.000.997</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2973)								27.000.997
			F	1 - PES	1	90	0	1000	27.000.997
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>2.432.109</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2974)								2.432.109
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.432.109
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>171.844</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2975) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								171.844
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	171.844
	Operações Especiais								<b>12.683.703</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>8.825.056</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2976)								8.825.056
			S	1 - PES	1	90	0	1056	8.825.056
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>3.858.647</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2977)								3.858.647
			F	1 - PES	0	91	0	1000	3.858.647
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2978)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>9.454.284</b>
	Atividades								<b>9.454.284</b>
2317 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial</b>	<b>04 127</b>							<b>6.804.284</b>
2317 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional (Seq: 2979) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8								6.804.284
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.002.014
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.802.270
2317 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia</b>	<b>20 608</b>							<b>950.000</b>
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional (Seq: 2980) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 3								950.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	450.000
2317 4640	<b>Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade</b>	<b>11 128</b>							<b>400.000</b>
2317 4640 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Nacional (Seq: 2981) Produto: Pessoa capacitada (unidade): 100								400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	400.000
2317 8340	<b>Inovação para o Desenvolvimento Regional</b>	<b>19 573</b>							<b>900.000</b>
2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional (Seq: 2982) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 3								900.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1052	400.000
2317 8917	<b>Fortalecimento das Administrações Locais</b>	<b>04 128</b>							<b>400.000</b>
2317 8917 0001	Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional (Seq: 2983) Produto: Servidor capacitado (unidade): 100								400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	400.000
<b>Total</b>									<b>72.757.757</b>

**53204 - Departamento Nacional de Obras  
Contra as Secas - DNOCS**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.078.953.668</b>	<b>1.067.608.829</b>	<b>905.967.352</b>	<b>995.442.340</b>	<b>914.243.354</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	733.951.049	723.293.201	695.129.053	694.648.129	712.770.154
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	38.597	23.749	38.299	38.299	39.003
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	228.792.303	228.399.749			
2221 Recursos Hídricos	116.171.719	115.892.131			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			2.330.000	112.935.739	2.330.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			208.470.000	187.820.173	199.104.197
<b>Função</b>					
04 Administração	151.579.095	143.823.420	113.131.949	112.651.025	121.881.874
09 Previdência Social	582.371.954	579.469.781	581.997.104	581.997.104	590.888.280
15 Urbanismo				111.171.045	
18 Gestão Ambiental	116.171.719	115.892.131	206.000.000	185.590.537	194.634.197
20 Agricultura	228.792.303	228.399.749	4.800.000	3.994.330	6.800.000
28 Encargos Especiais	38.597	23.749	38.299	38.299	39.003
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	124.518.276	121.330.394	89.535.189	89.054.265	96.096.465
244 Assistência Comunitária				111.171.045	
272 Previdência do Regime Estatutário	582.371.954	579.469.781	581.997.104	581.997.104	590.888.280
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.503.589	10.070.895	11.243.289	11.243.289	14.523.548
544 Recursos Hídricos	116.171.719	115.892.131	206.000.000	185.590.537	194.634.197
607 Irrigação	6.575.071	6.437.155	2.470.000	2.229.636	4.470.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	222.217.232	221.962.593	2.330.000	1.764.694	2.330.000
846 Outros Encargos Especiais	15.595.827	12.445.879	12.391.770	12.391.770	11.300.864
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	666.462.552	657.739.233	660.698.764	660.698.764	665.059.606
3 Outras Despesas Correntes	78.915.350	76.774.201	36.935.640	35.835.577	49.464.739
4 Investimentos	333.575.766	333.095.395	208.332.948	298.907.999	199.719.009
<b>Fonte</b>					
1000	74.171.326				315.785.050
1001	551.958.459	46.261.998	195.351.726		551.958.459
1050		3.202.741			3.202.741
1051			4.367.283		4.367.283
1056	38.929.821				38.929.821
<b>Total</b>	<b>665.059.606</b>	<b>49.464.739</b>	<b>199.719.009</b>		<b>914.243.354</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>712.770.154</b>
	Atividades								<b>110.620.013</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>33.200.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2984)								33.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	27.402.046
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.430.462
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	832.680
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.149.538
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.385.274
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>5.659.008</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2985)								5.659.008
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.659.008
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>62.896.465</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2986)								62.896.465
			F	1 - PES	1	90	0	1000	62.896.465
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>8.864.540</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2987)								8.864.540
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.864.540
	Operações Especiais								<b>602.150.141</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>590.888.280</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2988)								590.888.280
			S	1 - PES	1	90	0	1001	551.958.459
			S	1 - PES	1	90	0	1056	38.929.821
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>11.261.861</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2989)								11.261.861
			F	1 - PES	0	91	0	1000	11.261.861
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>39.003</b>
	Operações Especiais								<b>39.003</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 2990)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>26.003</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 2991)								26.003
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	26.003
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>2.330.000</b>
	Atividades								<b>2.330.000</b>
2317 2819	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	<b>20 608</b>							<b>2.330.000</b>
2317 2819 0001	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional (Seq: 2992) Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 12								2.330.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.880.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	200.000
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>199.104.197</b>
	Atividades								<b>58.804.197</b>
2321 20N4	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	<b>18 544</b>							<b>3.000.000</b>
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2993) Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2								3.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.454.546
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.545.454
2321 21DD	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	<b>18 544</b>							<b>51.634.197</b>
2321 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2994) Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 45								51.634.197
			F	4 - INV	3	90	0	1000	51.634.197
2321 21DI	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>170.000</b>
2321 21DI 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2995) Produto: Regularização efetivada (unidade): 1								170.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	170.000
2321 21DK	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	<b>20 607</b>							<b>2.000.000</b>
2321 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2996) Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 1								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.427.721
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	572.279
2321 21HT	<b>Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional</b>	<b>20 607</b>							<b>2.000.000</b>
2321 21HT 0020	Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional - Na Região Nordeste (Seq: 2997) Produto: Projeto público de irrigação modernizado (unidade): 1								2.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
	Projetos								<b>128.300.000</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 11AA	<b>Construção da Barragem Fronteiras</b>	<b>18 544</b>							<b>100.000.000</b>
2321 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras - No Estado do Ceará (Seq: 2998) Produto: Obra executada (% de execução física): 5		F	4 - INV	3	90	0	1000	100.000.000
2321 14VI	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>	<b>18 544</b>							<b>7.000.000</b>
2321 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2999) Produto: Obra executada (unidade): 6		F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1051	1.236.555
2321 1N64	<b>Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba</b>	<b>18 544</b>							<b>20.000.000</b>
2321 1N64 0020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Na Região Nordeste (Seq: 3000) Produto: Obra executada (% de execução física): 8		F	4 - INV	3	90	0	1000	20.000.000
2321 1O21	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha</b>	<b>20 607</b>							<b>300.000</b>
2321 1O21 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí (Seq: 3001) Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
2321 7M12	<b>Construção da Barragem Poço de Varas</b>	<b>18 544</b>							<b>1.000.000</b>
2321 7M12 0024	Construção da Barragem Poço de Varas - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3002) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>12.000.000</b>
2321 00TG	<b>Apoio à Construção da Barragem Oiticica</b>	<b>18 544</b>							<b>12.000.000</b>
2321 00TG 0024	Apoio à Construção da Barragem Oiticica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3003) Item de Mensuração: Obra executada (% de execução): 2		F	4 - INV	3	30	0	1000	12.000.000
<b>Total</b>									<b>914.243.354</b>



**53207 - Superintendência do  
Desenvolvimento do Centro-Oeste -  
SUDECO**





Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>170.053.588</b>	<b>169.814.810</b>	<b>51.360.579</b>	<b>152.719.067</b>	<b>46.010.515</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.197.907	28.041.936	31.507.579	31.024.091	31.707.265
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	141.842.681	141.772.874			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			18.040.000	119.928.211	14.000.000
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			1.800.000	1.753.765	300.000
<b>Função</b>					
04 Administração	27.985.371	27.905.119	36.367.621	37.331.483	37.659.130
09 Previdência Social	212.536	136.817	139.958	139.958	48.135
11 Trabalho			500.000	467.778	250.000
15 Urbanismo	1.140.446	1.140.446	12.040.000	112.513.083	6.650.000
20 Agricultura	140.702.235	140.632.428	2.300.000	2.253.765	1.000.000
26 Transporte					400.000
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	25.472.291	25.415.039	29.023.450	28.539.962	29.135.818
127 Ordenamento Territorial			5.500.000	6.915.128	6.650.000
244 Assistência Comunitária			12.040.000	112.513.083	6.450.000
272 Previdência do Regime Estatutário	212.536	136.817	139.958	139.958	48.135
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.001.453	978.453	1.081.390	1.081.390	1.267.876
451 Infra-Estrutura Urbana	1.140.446	1.140.446			200.000
607 Irrigação	6.844.265	6.774.458	1.800.000	1.753.765	300.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	133.857.970	133.857.970	500.000	500.000	700.000
846 Outros Encargos Especiais	1.524.627	1.511.627	1.275.781	1.275.781	1.258.686
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	11.633.365	11.544.615	11.279.189	11.279.189	12.242.639
3 Outras Despesas Correntes	18.303.600	18.173.654	27.741.390	34.296.739	27.727.876
4 Investimentos	140.116.623	140.096.540	12.340.000	107.143.139	6.040.000
<b>Fonte</b>					
1000	12.194.504				44.288.839
1050					1.214.195
1052					459.346
1056	48.135				48.135
<b>Total</b>	<b>12.242.639</b>	<b>27.727.876</b>	<b>6.040.000</b>		<b>46.010.515</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>31.707.265</b>
	Atividades								<b>30.403.694</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>18.040.000</b>
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3004)								18.040.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.800.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	240.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>136.656</b>
0032 2004 0050	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3005)								136.656
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	136.656
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>10.935.818</b>
0032 20TP 0050	Ativos Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3006)								10.935.818
			F	1 - PES	1	90	0	1000	10.935.818
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>1.131.220</b>
0032 212B 0050	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3007)								1.131.220
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.131.220
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>160.000</b>
0032 216H 0050	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3008) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4								160.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	160.000
	Operações Especiais								<b>1.303.571</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>48.135</b>
0032 0181 0050	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3009)								48.135
			S	1 - PES	1	90	0	1056	48.135
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>1.255.436</b>
0032 09HB 0050	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3010)								1.255.436
			F	1 - PES	0	91	0	1000	1.255.436
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0050	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3011)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
2317	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>14.000.000</b>
	Atividades								<b>6.700.000</b>
2317 20WQ	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial</b>	04 127							<b>6.000.000</b>
2317 20WQ 0050	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3012) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								6.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.826.459
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	1.214.195
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	459.346
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
2317 214S	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia</b>	20 608							<b>700.000</b>
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional (Seq: 3013) Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 2								700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>7.300.000</b>
2317 00SX	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	15 244							<b>6.450.000</b>
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 3014) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 9								6.450.000
			F	3 - ODC	2	40	0	1000	1.450.000
			F	4 - INV	2	40	0	1000	5.000.000
2317 00TF	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira</b>	11 127							<b>250.000</b>
2317 00TF 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira - Nacional (Seq: 3015) Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 1								250.000
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	150.000
			F	4 - INV	2	30	0	1000	100.000
2317 00WQ	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco</b>	26 127							<b>400.000</b>
2317 00WQ 0050	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3016) Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 1								400.000
			F	4 - INV	2	40	0	1000	400.000
2317 00WR	<b>Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes</b>	15 451							<b>200.000</b>

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2317 00WR 0050	Apoio à estruturação e modernização de estruturas e recursos em áreas urbanas – Cidades médias sustentáveis, resilientes e inteligentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3017) <i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1</i>								200.000
			F	3 - ODC	2	40	0	1000	200.000
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>300.000</b>
	Operações Especiais								<b>300.000</b>
2321 00TD	<b>Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada</b>	<b>20 607</b>							<b>300.000</b>
2321 00TD 0050	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3018) <i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1</i>								300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
<b>Total</b>									<b>46.010.515</b>



**53210 - Agência Nacional de Águas e  
Saneamento Básico - ANA**



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>			<b>534.102.920</b>	<b>533.318.502</b>	<b>560.832.809</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			150.481.071	150.200.812	171.557.693
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência			13.636.512	26.037.687	69.331.531
2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre			363.972.337	351.571.162	314.865.822
2322 Saneamento Básico			6.000.000	5.495.841	5.064.763
<b>Função</b>					
09 Previdência Social			6.931.821	6.931.821	7.192.748
18 Gestão Ambiental			513.521.587	500.335.994	484.295.530
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência			13.636.512	26.037.687	69.331.531
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			125.180.586	124.900.327	143.858.548
125 Normatização e Fiscalização			13.076.167	12.235.174	4.977.982
272 Previdência do Regime Estatutário			6.931.821	6.931.821	7.192.748
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			3.445.899	3.445.899	5.211.286
512 Saneamento Básico Urbano			6.000.000	5.495.841	5.064.763
544 Recursos Hídricos			350.896.170	339.335.988	309.887.840
846 Outros Encargos Especiais			14.935.765	14.935.765	15.308.111
999 Reserva de Contingência			13.636.512	26.037.687	69.331.531
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			116.909.735	116.909.735	122.600.687
3 Outras Despesas Correntes			383.564.631	371.526.849	353.776.311
4 Investimentos			19.992.042	18.844.231	15.124.280
9 Reserva de Contingência			13.636.512	26.037.687	69.331.531
<b>Fonte</b>					
1000	115.407.939		21.666.943		137.074.882
1016			156.561.231		156.561.231
1052			275.324		275.324
1056	7.192.748				7.192.748
1071			175.272.813	15.124.280	259.728.624
<b>Total</b>	<b>122.600.687</b>		<b>353.776.311</b>	<b>15.124.280</b>	<b>560.832.809</b>



Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>171.557.693</b>
	Atividades								<b>149.069.834</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	18	122						<b>43.486.044</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3019)								43.486.044
				F	3 - ODC	2	90	0 1000	11.390.894
				F	3 - ODC	2	90	0 1071	31.913.366
				F	4 - INV	2	90	0 1071	181.784
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18	331						<b>1.076.340</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3020)								1.076.340
				F	3 - ODC	1	90	0 1000	1.076.340
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	18	122						<b>100.099.828</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3021)								100.099.828
				F	1 - PES	1	90	0 1000	100.099.828
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	18	331						<b>4.134.946</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3022)								4.134.946
				F	3 - ODC	1	90	0 1000	4.134.946
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	18	122						<b>272.676</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3023) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7								272.676
				F	3 - ODC	2	90	0 1071	272.676
	Operações Especiais								<b>22.487.859</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>7.192.748</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3024)								7.192.748
				S	1 - PES	1	90	0 1056	7.192.748
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	18	846						<b>15.295.111</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3025)								15.295.111
				F	1 - PES	0	91	0 1000	15.295.111
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3026)								13.000
				F	1 - PES	1	90	0 1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>69.331.531</b>
	Operações Especiais								<b>69.331.531</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99	999						<b>69.331.531</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3027)								69.331.531
				F	9 - RES	0	99	0 1071	69.331.531
<b>2321</b>	<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>								<b>314.865.822</b>
	Atividades								<b>158.304.591</b>
2321 20WI	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	18	544						<b>91.714.876</b>
2321 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 3028) Produto: Entidade beneficiada (unidade): 32								91.714.876
				F	3 - ODC	2	30	0 1071	35.156.420
				F	3 - ODC	2	50	0 1071	2.508.503
				F	3 - ODC	2	80	0 1071	724.792
				F	3 - ODC	2	90	0 1071	44.971.155
				F	3 - ODC	2	91	0 1071	267.161
				F	4 - INV	2	90	0 1071	8.086.845
2321 2378	<b>Operação da Rede Hidrometeorológica</b>	18	544						<b>61.611.733</b>
2321 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional (Seq: 3029) Produto: Estação operada (unidade): 3.400								61.611.733
				F	3 - ODC	2	90	0 1071	54.756.082
				F	4 - INV	2	90	0 1071	6.855.651
2321 4926	<b>Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens</b>	18	125						<b>4.977.982</b>
2321 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional (Seq: 3030) Produto: Bacia regulada (unidade): 10								4.977.982
				F	3 - ODC	2	90	0 1052	275.324
				F	3 - ODC	2	90	0 1071	4.702.658
	Operações Especiais								<b>156.561.231</b>
2321 00LX	<b>Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)</b>	18	544						<b>156.561.231</b>
2321 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul (Seq: 3031)								3.000.000
				F	3 - ODC	1	50	0 1016	3.000.000

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

R\$ 1,00

Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2321 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce (Seq: 3032)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	24.669.045
									24.669.045
2321 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco (Seq: 3033)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	51.667.567
									51.667.567
2321 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande (Seq: 3034)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	643.453
									643.453
2321 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba (Seq: 3035)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	20.061.676
									20.061.676
2321 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Seq: 3036)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	29.270.878
									29.270.878
2321 00LX 6046	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Grande (Seq: 3037)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	27.248.612
									27.248.612
<b>2322</b>	<b>Saneamento Básico</b>								<b>5.064.763</b>
	Atividades								<b>5.064.763</b>
2322 219R	<b>Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento</b>	<b>18</b>	<b>512</b>						<b>5.064.763</b>
2322 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional (Seq: 3038) Produto: Estudo desenvolvido (unidades/ano): 1								5.064.763
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.661.266
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	403.497
<b>Total</b>									<b>560.832.809</b>



**54000 - Ministério do Turismo**



Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>755.314.312</b>	<b>734.520.342</b>	<b>270.873.951</b>	<b>2.256.764.923</b>	<b>1.078.378.861</b>

**Programa**

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			158.274.533	350.212.173	299.635.791
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência					626.576.173
2223 A Hora do Turismo	755.314.312	734.519.355			
2323 Turismo, esse é o destino			112.586.418	1.906.539.750	152.153.897
5025 Cultura		987			

**Função**

04 Administração					4.000.000
09 Previdência Social			23.277.919	23.277.919	22.849.642
13 Cultura		987			
23 Comércio e Serviços	755.314.312	734.519.355	247.583.032	2.233.474.004	424.940.046
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência					626.576.173

**Subfunção**

122 Administração Geral			120.388.884	312.841.601	265.513.884
211 Relações Diplomáticas			5.723.000	5.207.923	1.800.000
272 Previdência do Regime Estatutário			23.277.919	23.277.919	22.849.642
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			3.684.730	3.684.730	4.422.389
392 Difusão Cultural		987			
695 Turismo	755.314.312	734.519.355	112.586.418	1.906.539.750	152.153.897
846 Outros Encargos Especiais			5.213.000	5.213.000	5.062.876
999 Reserva de Contingência					626.576.173

**Unidade**

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta	755.314.312	734.519.355	270.873.951	2.256.764.923	1.078.378.861
54208 Instituto Brasileiro de Museus		987			

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

**Grupo de Despesa**

1 Pessoal e Encargos Sociais			64.879.803	64.879.803	66.167.304
3 Outras Despesas Correntes	16.314.623	15.577.617	148.034.720	453.626.933	304.904.101
4 Investimentos	738.999.689	718.942.725	57.959.428	1.738.258.187	80.731.283
9 Reserva de Contingência					626.576.173

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	43.317.662		4.422.389					47.740.051
1001	13.520.223							13.520.223
1050			109.726					109.726
1052			223.137.372	5.812.000			16.824.405	245.773.777
1056	9.329.419							9.329.419
1140			77.234.614	74.919.283			609.751.768	761.905.665
<b>Total</b>	<b>66.167.304</b>		<b>304.904.101</b>	<b>80.731.283</b>			<b>626.576.173</b>	<b>1.078.378.861</b>



**54101 - Ministério do Turismo -  
Administração Direta**





Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R\$ 1,00

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>755.314.312</b>	<b>734.519.355</b>	<b>270.873.951</b>	<b>2.256.764.923</b>	<b>1.078.378.861</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			158.274.533	350.212.173	299.635.791
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
0999 Reserva de Contingência					626.576.173
2223 A Hora do Turismo	755.314.312	734.519.355			
2323 Turismo, esse é o destino			112.586.418	1.906.539.750	152.153.897
<b>Função</b>					
04 Administração					4.000.000
09 Previdência Social			23.277.919	23.277.919	22.849.642
23 Comércio e Serviços	755.314.312	734.519.355	247.583.032	2.233.474.004	424.940.046
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência					626.576.173
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			120.388.884	312.841.601	265.513.884
211 Relações Diplomáticas			5.723.000	5.207.923	1.800.000
272 Previdência do Regime Estatutário			23.277.919	23.277.919	22.849.642
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			3.684.730	3.684.730	4.422.389
695 Turismo	755.314.312	734.519.355	112.586.418	1.906.539.750	152.153.897
846 Outros Encargos Especiais			5.213.000	5.213.000	5.062.876
999 Reserva de Contingência					626.576.173
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			64.879.803	64.879.803	66.167.304
3 Outras Despesas Correntes	16.314.623	15.576.630	148.034.720	453.626.933	304.904.101
4 Investimentos	738.999.689	718.942.725	57.959.428	1.738.258.187	80.731.283
9 Reserva de Contingência					626.576.173
<b>Fonte</b>					
1000	43.317.662				47.740.051
1001	13.520.223				13.520.223
1050			109.726		109.726
1052			223.137.372		245.773.777
1056	9.329.419		5.812.000		9.329.419
1140			77.234.614	74.919.283	761.905.665
<b>Total</b>	<b>66.167.304</b>		<b>304.904.101</b>		<b>80.731.283</b>
				<b>626.576.173</b>	<b>1.078.378.861</b>

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R\$ 1,00

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>299.635.791</b>
	Atividades								<b>269.936.273</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	23 122							<b>74.509.098</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3039)								74.509.098
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	109.726
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	66.587.372
			F	4 - INV	2	90	0	1052	5.812.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	23 331							<b>456.372</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3040)								456.372
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	456.372
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	23 122							<b>38.254.786</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3041)								38.254.786
			F	1 - PES	1	90	0	1000	38.254.786
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	23 331							<b>3.966.017</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3042)								3.966.017
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.966.017
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	23 122							<b>350.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3043) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 70								350.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	350.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>2.200.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3044) Produto: Evento realizado (unidade): 15								2.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.200.000
0032 2F10	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)</b>	23 122							<b>150.200.000</b>
0032 2F10 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) - Nacional (Seq: 3045) Produto: Projeto apoiado (unidade): 16								150.200.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	150.200.000
	Projetos								<b>1.800.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>1.800.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 3046) Produto: Evento realizado (unidade): 9								1.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	1.800.000
	Operações Especiais								<b>27.899.518</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>22.849.642</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3047)								22.849.642
			S	1 - PES	1	90	0	1001	13.520.223
			S	1 - PES	1	90	0	1056	9.329.419
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	23 846							<b>5.049.876</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3048)								5.049.876
			F	1 - PES	0	91	0	1000	5.049.876
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3049)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>626.576.173</b>
	Operações Especiais								<b>626.576.173</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>626.576.173</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3050)								626.576.173
			F	9 - RES	0	99	0	1052	16.824.405
			F	9 - RES	0	99	0	1140	609.751.768
<b>2323</b>	<b>Turismo, esse é o destino</b>								<b>152.153.897</b>
	Atividades								<b>73.034.614</b>
2323 20Y3	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>	23 695							<b>57.574.456</b>
2323 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Seq: 3051) Produto: Iniciativa implementada (unidade): 7								57.574.456
			F	3 - ODC	2	90	0	1140	57.574.456
2323 21DB	<b>Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros</b>	23 695							<b>1.760.000</b>
2323 21DB 0001	Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros - Nacional (Seq: 3052) Produto: Ação realizada (unidade): 3								1.760.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1140	1.760.000
2323 21FN	<b>Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo</b>	23 695							<b>4.300.000</b>

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R\$ 1,00

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2323 21FN 0001	Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo - Nacional (Seq: 3053) Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1140	4.300.000
									4.300.000
2323 21FO	<b>Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo</b>	<b>23 695</b>							<b>7.800.158</b>
2323 21FO 0001	Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo - Nacional (Seq: 3054) Produto: Ação realizada (unidade): 29		F	3 - ODC	2	90	0	1140	7.800.158
									7.800.158
2323 2C01	<b>Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo</b>	<b>23 695</b>							<b>1.600.000</b>
2323 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - Nacional (Seq: 3055) Produto: Iniciativa implementada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1140	1.600.000
									1.600.000
	<b>Projetos</b>								<b>79.119.283</b>
2323 10V0	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>	<b>23 695</b>							<b>79.119.283</b>
2323 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Seq: 3056) Produto: Projeto realizado (unidade): 91		F	3 - ODC	2	90	0	1140	79.119.283
			F	4 - INV	2	40	0	1140	4.200.000
									74.919.283
<b>Total</b>									<b>1.078.378.861</b>



**55000 - Ministério do Desenvolvimento e  
Assistência Social, Família e Combate à  
Fome**



Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>273.027.121.979</b>	<b>272.672.747.366</b>	<b>281.764.531.229</b>	<b>281.871.949.589</b>	<b>291.310.235.731</b>

**Programa**

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	515.171.175	508.972.768	660.858.581	641.607.804	551.150.429
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.834.899.836	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	209.254	195.254	226.636	226.636	215.088
0999 Reserva de Contingência	190.531.556				
5024 Atenção Integral à Primeira Infância	430.601.500	430.501.500			
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	12.216.704	11.099.797			
5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	71.436.080.510	71.434.970.366			
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	116.124.941	115.498.018			
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	95.156.997.301	95.074.901.607			
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	250.024.836	246.017.837			
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	5.350.614.065	5.318.672.190			
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	95.733.650.301	95.697.039.879			
5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único			6.844.866	28.020.690	56.434.328
5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas			169.513.514.701	169.511.975.980	167.226.414.039
5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais			112.310.198	108.057.839	316.051.309
5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			103.234.903.620	103.391.852.305	115.352.998.551
5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome			4.756.909.670	4.655.082.823	2.129.098.521
5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Alcool e Outras Drogas			167.085.985	223.279.563	177.759.605
5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados			14.937.507	14.906.484	25.000.000

**Função**

04 Administração	514.437.369	507.893.018			8.377.000
08 Assistência Social	268.479.161.673	268.322.052.326	278.459.648.458	278.567.066.818	285.823.866.167
09 Previdência Social	7.762.068	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615
11 Trabalho	120.223				
28 Encargos Especiais	3.835.109.090	3.835.073.404	3.297.166.101	3.297.166.101	5.475.328.949
99 Reserva de Contingência	190.531.556				

**Subfunção**

122 Administração Geral	589.922.408	577.400.585	542.455.283	526.880.430	743.190.693
125 Normatização e Fiscalização	37.371.496	36.671.233	117.199.881	112.763.411	45.670.000
126 Tecnologia da Informação	42.439.789	42.439.789	46.054.420	44.310.679	45.045.000
128 Formação de Recursos Humanos	600.000	600.000	600.000	592.694	474.155
131 Comunicação Social	70.524.655	70.369.298	140.211.271	134.902.500	113.015.156
211 Relações Diplomáticas			4.000.000	3.852.196	784.000
241 Assistência à Pessoa Idosa	39.985.098.746	39.984.842.905	45.551.254.544	45.349.074.290	49.520.636.522
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	50.331.442.890	50.331.093.262	55.125.868.760	54.881.379.014	63.429.524.605
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	430.601.500	430.501.500	444.991.470	382.238.119	369.000.000
244 Assistência Comunitária	175.950.463.149	175.811.545.905	175.500.319.110	176.102.678.666	1.927.667.960
245 Serviços Socioassistenciais					1.962.409.424
246 Segurança de Renda					166.320.032.076
272 Previdência do Regime Estatutário	7.762.068	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615
306 Alimentação e Nutrição	1.095.758.730	1.085.803.339	494.011.639	580.485.663	892.682.494
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.049.377	11.049.331	5.310.324	5.310.324	9.632.962
334 Fomento ao Trabalho	120.223				
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			14.937.507	14.906.484	25.000.000
511 Saneamento Básico Rural	439.511.147	438.813.041	463.403.149	418.661.248	420.000.000
846 Outros Encargos Especiais	3.843.924.245	3.843.888.559	3.306.197.201	3.306.197.201	5.482.807.069
999 Reserva de Contingência	190.531.556				

**Unidade**

55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	174.036.102.883	173.788.200.784	175.239.720.705	175.189.920.963	170.527.661.317
55901 Fundo Nacional de Assistência Social	98.991.019.096	98.884.546.581	106.524.810.524	106.682.028.626	120.782.574.414

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

**Grupo de Despesa**

1 Pessoal e Encargos Sociais	141.172.591	140.852.801	143.021.274	143.021.274	126.562.421
3 Outras Despesas Correntes	271.423.423.928	271.281.210.409	281.243.971.806	281.242.430.641	290.803.590.344
4 Investimentos	1.272.043.904	1.250.684.155	377.538.149	486.497.674	380.082.966
9 Reserva de Contingência	190.481.556				



Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação		Lei+Créditos 2023				Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total	
1000	13.000		8.200.599.861					8.200.612.861	
1001			30.660.844.195	380.082.966				31.040.927.161	
1002	123.885.806		209.072.889.719					209.196.775.525	
1049			222.313					222.313	
1056	2.663.615							2.663.615	
1094			13.250					13.250	
9444			42.869.021.006					42.869.021.006	
<b>Total</b>	<b>126.562.421</b>		<b>290.803.590.344</b>	<b>380.082.966</b>				<b>291.310.235.731</b>	

**55101 - Ministério do Desenvolvimento e  
Assistência Social, Família e Combate à  
Fome - Adm. Direta**



Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>174.036.102.883</b>	<b>173.788.200.784</b>	<b>175.239.720.705</b>	<b>175.189.920.963</b>	<b>170.527.661.317</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	515.171.175	508.972.768	660.858.581	641.607.804	551.150.429
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	209.254	195.254	226.636	226.636	215.088
0999 Reserva de Contingência	161.678.918				
5024 Atenção Integral à Primeira Infância	430.601.500	430.501.500			
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	12.216.704	11.099.797			
5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	71.436.080.510	71.434.970.366			
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	116.124.941	115.498.018			
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	29.730.679	25.233.176			
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	250.024.836	246.017.837			
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	5.350.614.065	5.318.672.190			
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	95.733.650.301	95.697.039.879			
5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único			6.844.866	28.020.690	56.434.328
5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas			169.513.514.701	169.511.975.980	167.226.414.039
5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais			112.310.198	108.057.839	316.051.309
5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			7.032.561	6.763.144	45.537.998
5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome			4.756.909.670	4.655.082.823	2.129.098.521
5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas			167.085.985	223.279.563	177.759.605
5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados			14.937.507	14.906.484	25.000.000
<b>Função</b>					
04 Administração	514.437.369	507.893.018			8.377.000
08 Assistência Social	173.351.895.051	173.272.383.896	175.231.777.399	175.181.977.657	170.516.405.614
09 Previdência Social	7.762.068	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615
11 Trabalho	120.223				
28 Encargos Especiais	209.254	195.254	226.636	226.636	215.088
99 Reserva de Contingência	161.678.918				
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	589.364.355	577.400.585	541.897.230	526.329.172	743.190.693
125 Normatização e Fiscalização	31.434.547	31.273.804	108.833.671	104.712.940	35.000.000
128 Formação de Recursos Humanos	600.000	600.000	600.000	592.694	474.155
131 Comunicação Social	70.524.655	70.369.298	140.211.271	134.902.500	113.015.156
211 Relações Diplomáticas			4.000.000	3.852.196	784.000
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	430.601.500	430.501.500			
244 Assistência Comunitária	171.188.672.954	171.125.650.861	173.449.541.508	173.383.193.336	1.927.667.960
245 Serviços Socioassistenciais					29.824.998
246 Segurança de Renda					166.320.032.076
272 Previdência do Regime Estatutário	7.762.068	7.728.617	7.716.670	7.716.670	2.663.615
306 Alimentação e Nutrição	1.095.758.730	1.085.803.339	494.011.639	580.485.663	892.682.494
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.049.377	11.049.331	5.310.324	5.310.324	9.632.962
334 Fomento ao Trabalho	120.223				
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			14.937.507	14.906.484	25.000.000
511 Saneamento Básico Rural	439.511.147	438.813.041	463.403.149	418.661.248	420.000.000
846 Outros Encargos Especiais	9.024.409	9.010.409	9.257.736	9.257.736	7.693.208
999 Reserva de Contingência	161.678.918				
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	141.172.591	140.852.801	143.021.274	143.021.274	126.562.421
3 Outras Despesas Correntes	173.326.055.556	173.247.017.494	174.719.186.282	174.684.999.218	170.071.015.930
4 Investimentos	407.245.818	400.330.489	377.513.149	361.900.471	330.082.966
9 Reserva de Contingência	161.628.918				
<b>Fonte</b>					
1000	13.000	1.191.981.312			1.191.994.312
1001		28.558.766.979	330.082.966		28.888.849.945
1002	123.885.806	99.620.032.076			99.743.917.882
1049		222.313			222.313
1056	2.663.615				2.663.615
1094		13.250			13.250
9444		40.700.000.000			40.700.000.000
<b>Total</b>	<b>126.562.421</b>	<b>170.071.015.930</b>	<b>330.082.966</b>		<b>170.527.661.317</b>

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>551.150.429</b>
	Atividades								<b>540.224.694</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	08 122							<b>256.288.568</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3057)								256.288.568
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	255.195.896
			S	3 - ODC	2	91	0	1001	542.672
			S	4 - INV	2	90	0	1001	550.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	08 331							<b>1.206.600</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3058)								1.206.600
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.206.600
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	08 122							<b>116.407.686</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3059)								116.407.686
			S	1 - PES	1	90	0	1002	116.407.686
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	08 331							<b>8.426.362</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3060)								8.426.362
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	8.426.362
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	08 122							<b>1.813.167</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3061) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 65								1.813.167
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	1.813.167
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>7.593.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3062) Produto: Evento realizado (unidade): 5								7.593.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	7.593.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	08 128							<b>474.155</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 3063) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300								474.155
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	474.155
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	08 131							<b>113.015.156</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3064)								113.015.156
			S	3 - ODC	2	80	0	1001	92.521.307
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	20.493.849
0032 4907	<b>Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	08 125							<b>35.000.000</b>
0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - Nacional (Seq: 3065) Produto: Pessoa atendida (unidade): 17.346.134								35.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	35.000.000
	Projetos								<b>784.000</b>
0032 166C	<b>Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Segurança Social para o Exercício da Presidência dos BRICS</b>	04 211							<b>784.000</b>
0032 166C 0001	Preparação do Brasil no Âmbito dos Assuntos de Segurança Social para o Exercício da Presidência dos BRICS - Nacional (Seq: 3066) Produto: Evento realizado (unidade): 1								784.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	784.000
	Operações Especiais								<b>10.141.735</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.663.615</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3067)								2.663.615
			S	1 - PES	1	90	0	1056	2.663.615
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	08 846							<b>7.478.120</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3068)								7.478.120
			S	1 - PES	0	91	0	1002	7.478.120
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>215.088</b>
	Operações Especiais								<b>215.088</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3069)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>202.088</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3070)								202.088
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	202.088
5127	<b>Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único</b>								<b>56.434.328</b>
	Atividades								<b>56.434.328</b>
5127 20GG	<b>Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)</b>	08 244							<b>56.434.328</b>
5127 20GG 0001	Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo) - Nacional (Seq: 3071) Produto: Pessoa atendida (unidade): 22.044								56.434.328
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	56.434.328

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5128</b>	<b>Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas</b>								<b>167.226.414.039</b>
	Atividades								<b>166.349.356.039</b>
5128 21CP	<b>Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)</b>	08 122							<b>3.823.185</b>
5128 21CP 0001	Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional (Seq: 3072) Produto: Agente remunerado (unidade): 2		S	3 - ODC	2	90	0 1001		3.823.185
5128 21EL	<b>Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família</b>	08 122							<b>25.500.778</b>
5128 21EL 0001	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Nacional (Seq: 3073) Produto: Atividade realizada (unidade): 16.100.000		S	3 - ODC	2	90	0 1001		25.500.778
			S	4 - INV	2	90	0 1001		500.000
5128 8442	<b>Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família</b>	08 246							<b>166.320.032.076</b>
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional (Seq: 3074) Produto: Família atendida (unidade): 20.900.000		S	3 - ODC	1	90	0 1001		166.320.032.076
			S	3 - ODC	1	90	0 1002		26.000.000.000
			S	3 - ODC	1	90	0 9444		40.700.000.000
	Operações Especiais								<b>877.058.000</b>
5128 00US	<b>Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD</b>	08 244							<b>877.058.000</b>
5128 00US 0001	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD - Nacional (Seq: 3075) Item de Mensuração: Ente federativo apoiado (unidade): 4.644		S	3 - ODC	1	31	0 1001		16.794.000
			S	3 - ODC	1	41	0 1001		860.264.000
<b>5129</b>	<b>Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais</b>								<b>316.051.309</b>
	Atividades								<b>316.051.309</b>
5129 4923	<b>Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	08 122							<b>5.703.907</b>
5129 4923 0001	Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Nacional (Seq: 3076) Produto: Projeto implantado (unidade): 3		S	3 - ODC	2	90	0 1001		5.703.907
5129 6414	<b>Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único</b>	08 122							<b>310.347.402</b>
5129 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional (Seq: 3077) Produto: Família cadastrada (unidade): 27.371.007		S	3 - ODC	2	90	0 1000		306.149.880
			S	3 - ODC	2	90	0 1001		4.197.522
<b>5131</b>	<b>Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>								<b>45.537.998</b>
	Atividades								<b>45.537.998</b>
5131 21H0	<b>Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas</b>	08 245							<b>20.000.000</b>
5131 21H0 0001	Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas - Nacional (Seq: 3078) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 180		S	3 - ODC	2	90	0 1001		20.000.000
5131 8249	<b>Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social</b>	08 122							<b>15.713.000</b>
5131 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional (Seq: 3079) Produto: Conselho apoiado (unidade): 27		S	3 - ODC	2	90	0 1001		15.663.000
			S	4 - INV	2	90	0 1001		50.000
5131 8893	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	08 245							<b>9.824.998</b>
5131 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional (Seq: 3080) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.593		S	3 - ODC	2	90	0 1001		9.824.998
<b>5133</b>	<b>Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome</b>								<b>2.129.098.521</b>
	Atividades								<b>2.129.098.521</b>
5133 20GD	<b>Inclusão Produtiva Rural</b>	08 244							<b>95.630.994</b>
5133 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional (Seq: 3081) Produto: Família atendida (unidade): 19.126		S	3 - ODC	2	90	0 1001		95.630.994
5133 2151	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN</b>	08 306							<b>22.072.751</b>
5133 2151 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional (Seq: 3082) Produto: Ente federativo atendido (unidade): 600		S	3 - ODC	2	90	0 1001		22.072.751
5133 21DV	<b>Auxílio Gás dos Brasileiros</b>	08 244							<b>600.000.000</b>
5133 21DV 0001	Auxílio Gás dos Brasileiros - Nacional (Seq: 3083) Produto: Família atendida (unidade): 6.007.790		S	3 - ODC	2	90	0 1001		600.000.000

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5133 2784	<b>Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável</b>	08 306							9.000.553
5133 2784 0001	Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável - Nacional (Seq: 3084) Produto: Município apoiado (unidade): 60		S	3 - ODC	2	90	0	1001	9.000.553
5133 2792	<b>Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública</b>	08 244							120.785.033
5133 2792 0001	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - Nacional (Seq: 3085) Produto: Família beneficiada (unidade): 213.573		S	3 - ODC	2	90	0	1001	120.785.033
5133 2798	<b>Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional</b>	08 306							783.607.606
5133 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Seq: 3086) Produto: Família agricultora beneficiada (unidade): 47.513		S	3 - ODC	2	30	0	1001	141.805.157
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	641.802.449
5133 8458	<b>Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana</b>	08 306							18.000.920
5133 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - Nacional (Seq: 3087) Produto: Município apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	2	30	0	1001	18.000.920
5133 8929	<b>Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional</b>	08 306							60.000.664
5133 8929 0001	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Seq: 3088) Produto: Equipamento apoiado (unidade): 420		S	3 - ODC	2	50	0	1001	40.880.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	6.637.698
			S	4 - INV	2	30	0	1001	6.241.483
			S	4 - INV	2	40	0	1001	6.241.483
5133 8948	<b>Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural</b>	08 511							420.000.000
5133 8948 0001	Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional (Seq: 3089) Produto: Tecnologia social de acesso à água implantada (unidade): 49.636		S	3 - ODC	3	30	0	1001	104.764.437
			S	3 - ODC	3	30	0	1049	222.313
			S	3 - ODC	3	30	0	1094	13.250
			S	4 - INV	3	30	0	1001	315.000.000
5134	<b>Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas</b>								177.759.605
	Atividades								177.759.605
5134 21FR	<b>Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas</b>	08 244							177.759.605
5134 21FR 0001	Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas - Nacional (Seq: 3090) Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 15.664		S	3 - ODC	2	90	0	1000	177.759.605
5501	<b>Estruturação da Política Nacional de Cuidados</b>								25.000.000
	Atividades								25.000.000
5501 21FQ	<b>Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados</b>	08 422							25.000.000
5501 21FQ 0001	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - Nacional (Seq: 3091) Produto: Atividade realizada (unidade): 7		S	3 - ODC	2	90	0	1001	23.500.000
			S	4 - INV	2	50	0	1001	1.500.000
<b>Total</b>									<b>170.527.661.317</b>

**55901 - Fundo Nacional de Assistência  
Social**





Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>98.991.019.096</b>	<b>98.884.546.581</b>	<b>106.524.810.524</b>	<b>106.682.028.626</b>	<b>120.782.574.414</b>			
<b>Programa</b>								
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.834.899.836	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861			
0999 Reserva de Contingência	28.852.638							
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	95.127.266.622	95.049.668.431						
5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			103.227.871.059	103.385.089.161	115.307.460.553			
<b>Função</b>								
08 Assistência Social	95.127.266.622	95.049.668.431	103.227.871.059	103.385.089.161	115.307.460.553			
28 Encargos Especiais	3.834.899.836	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861			
99 Reserva de Contingência	28.852.638							
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	558.053		558.053	551.258				
125 Normatização e Fiscalização	5.936.949	5.397.430	8.366.210	8.050.471	10.670.000			
126 Tecnologia da Informação	42.439.789	42.439.789	46.054.420	44.310.679	45.045.000			
241 Assistência à Pessoa Idosa	39.985.098.746	39.984.842.905	45.551.254.544	45.349.074.290	49.520.636.522			
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	50.331.442.890	50.331.093.262	55.125.868.760	54.881.379.014	63.429.524.605			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			444.991.470	382.238.119	369.000.000			
244 Assistência Comunitária	4.761.790.195	4.685.895.045	2.050.777.602	2.719.485.330				
245 Serviços Socioassistenciais					1.932.584.426			
846 Outros Encargos Especiais	3.834.899.836	3.834.878.150	3.296.939.465	3.296.939.465	5.475.113.861			
999 Reserva de Contingência	28.852.638							
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	98.097.368.372	98.034.192.915	106.524.785.524	106.557.431.423	120.732.574.414			
4 Investimentos	864.798.086	850.353.666	25.000	124.597.203	50.000.000			
9 Reserva de Contingência	28.852.638							
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			7.008.618.549					7.008.618.549
1001			2.102.077.216	50.000.000				2.152.077.216
1002			109.452.857.643					109.452.857.643
9444			2.169.021.006					2.169.021.006
<b>Total</b>		120.732.574.414	50.000.000					120.782.574.414

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>5.475.113.861</b>
	Operações Especiais								<b>5.475.113.861</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>97.159.382</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3092)								97.159.382
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	97.159.382
0901 00WU	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>298.279.659</b>
0901 00WU 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional (Seq: 3093)								298.279.659
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	298.279.659
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>5.079.674.820</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3094)								5.079.674.820
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	2.910.653.814
			S	3 - ODC	1	90	0	9444	2.169.021.006
<b>5131</b>	<b>Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>								<b>115.307.460.553</b>
	Atividades								<b>2.357.299.426</b>
5131 217M	<b>Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>08</b>	<b>243</b>						<b>369.000.000</b>
5131 217M 0001	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - Nacional (Seq: 3095) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 3.024								369.000.000
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	369.000.000
5131 219E	<b>Ações de Proteção Social Básica</b>	<b>08</b>	<b>245</b>						<b>1.142.139.426</b>
5131 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional (Seq: 3096) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1								432.611.384
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	432.611.384
5131 219E 0011	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Rondônia (Seq: 3097) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52								5.382.589
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	5.382.589
5131 219E 0012	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Acre (Seq: 3098) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22								3.601.715
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	3.601.715
5131 219E 0013	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amazonas (Seq: 3099) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62								13.959.693
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	13.959.693
5131 219E 0014	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Roraima (Seq: 3100) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15								2.550.283
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	2.550.283
5131 219E 0015	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Pará (Seq: 3101) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144								32.203.791
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	32.203.791
5131 219E 0016	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amapá (Seq: 3102) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 14								1.963.863
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	1.963.863
5131 219E 0017	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins (Seq: 3103) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139								11.998.595
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	11.998.595
5131 219E 0021	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão (Seq: 3104) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217								38.556.372
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	38.556.372
5131 219E 0022	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Piauí (Seq: 3105) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224								24.989.301
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	24.989.301
5131 219E 0023	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará (Seq: 3106) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184								39.064.116
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	39.064.116
5131 219E 0024	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3107) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167								19.492.846
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	19.492.846
5131 219E 0025	Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 3108) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223								24.226.177
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	24.226.177
5131 219E 0026	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3109) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185								35.667.761
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	35.667.761
5131 219E 0027	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Alagoas (Seq: 3110) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102								14.489.557
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	14.489.557
5131 219E 0028	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Sergipe (Seq: 3111) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75								10.339.126
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	10.339.126
5131 219E 0029	Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Bahia (Seq: 3112) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417								64.833.885
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	64.833.885
5131 219E 0031	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3113) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 850								84.449.646
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	84.449.646
5131 219E 0032	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3114) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78								10.892.618
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	10.892.618
5131 219E 0033	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3115) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92								27.444.570
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	27.444.570
5131 219E 0035	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo (Seq: 3116) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 635								77.929.911
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	77.929.911

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219E 0041	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná (Seq: 3117) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	3 - ODC	2	41	0	1001	41.612.137 41.612.137
5131 219E 0042	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3118) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 286		S	3 - ODC	2	41	0	1001	24.887.501 24.887.501
5131 219E 0043	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3119) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 480		S	3 - ODC	2	41	0	1001	42.242.544 42.242.544
5131 219E 0051	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 3120) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	3 - ODC	2	41	0	1001	15.962.517 15.962.517
5131 219E 0052	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Goiás (Seq: 3121) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	3 - ODC	2	41	0	1001	27.098.450 27.098.450
5131 219E 0053	Ações de Proteção Social Básica - No Distrito Federal (Seq: 3122) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	41	0	1001	3.121.872 3.121.872
5131 219E 0054	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3123) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3 - ODC	2	41	0	1001	10.566.606 10.566.606
5131 219F	<b>Ações de Proteção Social Especial</b>	<b>08 245</b>							<b>688.445.000</b>
5131 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional (Seq: 3124) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	41	0	1000	325.222.210 205.222.210
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	120.000.000
5131 219F 0011	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Rondônia (Seq: 3125) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	3 - ODC	2	41	0	1001	2.184.499 2.184.499
5131 219F 0012	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Acre (Seq: 3126) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	3 - ODC	2	41	0	1001	1.290.516 1.290.516
5131 219F 0013	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Amazonas (Seq: 3127) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 42		S	3 - ODC	2	41	0	1001	4.709.495 4.709.495
5131 219F 0014	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Roraima (Seq: 3128) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3 - ODC	2	41	0	1001	928.403 928.403
5131 219F 0015	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Pará (Seq: 3129) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 105		S	3 - ODC	2	41	0	1001	11.324.245 11.324.245
5131 219F 0016	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Amapá (Seq: 3130) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 7		S	3 - ODC	2	41	0	1001	919.641 919.641
5131 219F 0017	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Tocantins (Seq: 3131) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 29		S	3 - ODC	2	41	0	1001	3.167.961 3.167.961
5131 219F 0021	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Maranhão (Seq: 3132) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 119		S	3 - ODC	2	41	0	1001	9.975.957 9.975.957
5131 219F 0022	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Piauí (Seq: 3133) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	3 - ODC	2	31	0	1001	5.396.042 5.396.042
5131 219F 0023	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Ceará (Seq: 3134) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 107		S	3 - ODC	2	41	0	1001	13.482.769 13.482.769
5131 219F 0024	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3135) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	3 - ODC	2	41	0	1001	5.189.205 5.189.205
5131 219F 0025	Ações de Proteção Social Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 3136) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	3 - ODC	2	41	0	1001	11.205.675 11.205.675
5131 219F 0026	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Pernambuco (Seq: 3137) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 127		S	3 - ODC	2	41	0	1001	15.573.760 15.573.760
5131 219F 0027	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Alagoas (Seq: 3138) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	3 - ODC	2	41	0	1001	6.584.251 6.584.251
5131 219F 0028	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Sergipe (Seq: 3139) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 39		S	3 - ODC	2	41	0	1001	3.661.342 3.661.342
5131 219F 0029	Ações de Proteção Social Especial - No Estado da Bahia (Seq: 3140) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 200		S	3 - ODC	2	41	0	1001	20.187.818 20.187.818
5131 219F 0031	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3141) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 274		S	3 - ODC	2	41	0	1001	41.099.598 41.099.598
5131 219F 0032	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3142) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 67		S	3 - ODC	2	41	0	1001	9.037.206 9.037.206
5131 219F 0033	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3143) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 83		S	3 - ODC	2	41	0	1001	27.857.136 27.857.136
5131 219F 0035	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo (Seq: 3144) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3 - ODC	2	41	0	1001	75.996.852 75.996.852

Órgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

R\$ 1,00

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5131 219F 0041	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná (Seq: 3145) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 283		S	3 - ODC	2	41	0	1001	27.446.417
5131 219F 0042	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3146) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 179		S	3 - ODC	2	41	0	1001	13.706.262
5131 219F 0043	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3147) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 234		S	3 - ODC	2	41	0	1001	22.920.735
5131 219F 0051	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso (Seq: 3148) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 55		S	3 - ODC	2	41	0	1001	5.916.738
5131 219F 0052	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Goiás (Seq: 3149) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 104		S	3 - ODC	2	41	0	1001	10.794.423
5131 219F 0053	Ações de Proteção Social Especial - No Distrito Federal (Seq: 3150) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	41	0	1001	3.727.616
5131 219F 0054	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3151) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 66		S	3 - ODC	2	41	0	1001	8.938.228
5131 219G	<b>Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>	08 245							100.000.000
5131 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional (Seq: 3152) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 100		S	3 - ODC	2	41	0	1001	50.000.000
			S	4 - INV	2	41	0	1001	50.000.000
5131 2583	<b>Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais</b>	08 126							45.045.000
5131 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Renda Mensal Vitalícia (RMV), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais - Nacional (Seq: 3153) Produto: Benefício processado (unidade): 63.401.117		S	3 - ODC	2	90	0	1001	45.045.000
5131 2589	<b>Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	08 125							10.670.000
5131 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Auxílio-Inclusão e de outros benefícios socioassistenciais, e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional (Seq: 3154) Produto: Benefício avaliado (unidade): 189.310		S	3 - ODC	2	41	0	1001	2.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1001	8.670.000
5131 8893	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	08 245							2.000.000
5131 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Socioassistencial no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional (Seq: 3155) Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.510		S	3 - ODC	2	41	0	1001	2.000.000
			S	3 - ODC	2	41	0	1001	2.000.000
	<b>Operações Especiais</b>								112.950.161.127
5131 00H5	<b>Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade</b>	08 241							49.520.636.522
5131 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional (Seq: 3156) Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 2.724.405		S	3 - ODC	1	90	0	1002	49.520.636.522
5131 00IN	<b>Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez</b>	08 242							63.387.248.239
5131 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional (Seq: 3157) Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 3.370.546		S	3 - ODC	1	90	0	1000	3.497.303.484
			S	3 - ODC	1	90	0	1002	59.889.944.755
5131 00TZ	<b>Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)</b>	08 242							42.276.366
5131 00TZ 0001	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - Nacional (Seq: 3158) Item de Mensuração: Pessoa atendida (unidade): 7.987		S	3 - ODC	1	90	0	1002	42.276.366
			S	3 - ODC	1	90	0	1002	42.276.366
<b>Total</b>									<b>120.782.574.414</b>

**56000 - Ministério das Cidades**



Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>20.695.808.269</b>	<b>20.385.423.169</b>	<b>20.986.087.554</b>	<b>22.049.055.984</b>	<b>18.959.847.040</b>

**Programa**

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.955.563.308	2.906.315.040	1.486.118.027	1.442.548.437	1.361.054.178
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	563.532.340	509.536.681	573.708.917	573.708.917	598.897.785
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	24.379.967	23.574.378	25.772.084	25.772.084	24.421.032
0999 Reserva de Contingência	7.231.667			102.904	
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	327.130.338	318.341.382			
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	281.793.985	277.425.305			
2219 Mobilidade Urbana	6.084.541.272	6.008.351.013			
2220 Moradia Digna	9.372.970.940	9.309.179.930			
2222 Saneamento Básico	1.074.063.758	1.028.093.326			
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			710.589.477	639.669.382	658.923.691
2319 Mobilidade Urbana			978.659.881	3.396.617.773	986.266.060
2320 Moradia Digna			13.739.238.645	12.297.658.669	13.394.601.393
2322 Saneamento Básico			2.675.188.959	2.492.271.892	1.413.353.145
5021 Gestão e Organização do SUS	4.600.694	4.606.114			
5601 Cidades Melhores			116.000.000	549.496.768	60.000.000
5602 Periferia Viva			680.811.564	631.209.158	462.329.756

**Função**

04 Administração	33.666.965	33.973.419	200.056.164	181.206.417	215.093.325
06 Segurança Pública	134.163.199	134.163.199			
09 Previdência Social	1.546.288.909	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528
10 Saúde	601.159.931	562.434.260			
15 Urbanismo	7.768.565.967	7.587.573.569	3.210.759.556	5.966.970.639	2.799.466.553
16 Habitação	26.377.166	22.448.681	723.105.000	682.617.068	820.057.832
17 Saneamento	757.784.343	742.106.115	3.167.778.436	2.933.965.645	1.915.106.592
28 Encargos Especiais	9.820.570.122	9.760.068.874	13.615.684.646	12.215.489.559	13.200.900.210
99 Reserva de Contingência	7.231.667			102.904	

**Subfunção**

121 Planejamento e Orçamento	1.629.209	1.629.209	11.000.000	10.646.811	5.534.482
122 Administração Geral	931.932.573	909.543.840	828.282.998	814.353.404	912.732.001
126 Tecnologia da Informação	4.600.694	4.606.114			
127 Ordenamento Territorial	871.382	871.381	100.000.000	105.867.720	72.640.539
128 Formação de Recursos Humanos	1.847.029	1.862.547	1.600.003	1.497.099	850.000
131 Comunicação Social	4.504.774	5.104.774	60.370.000	54.946.114	55.420.000
182 Defesa Civil	134.163.199	134.163.199	218.000.000	197.975.629	157.170.244
212 Cooperação Internacional					10.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.546.288.909	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.293.136	102.535.624	112.572.670	112.572.670	94.755.078
451 Infra-Estrutura Urbana	6.375.177.181	6.227.593.903	656.500.822	4.259.083.844	470.964.727
452 Serviços Urbanos			5.000.000	4.839.460	4.465.518
453 Transportes Coletivos Urbanos	479.452.962	487.576.298	1.353.009.878	524.733.498	1.203.129.999
482 Habitação Urbana	25.813.971	22.198.681	723.105.000	682.617.068	810.057.832
511 Saneamento Básico Rural	201.116.205	196.324.409	175.852.708	372.626.570	119.915.909
512 Saneamento Básico Urbano	1.020.578.339	974.579.118	2.991.925.728	2.561.339.075	1.795.190.683
665 Normalização e Qualidade			30.000	28.071	20.000
845 Outras Transferências	8.581.743.104	8.580.743.104	12.369.494.387	10.897.730.406	11.760.145.113
846 Outros Encargos Especiais	1.264.563.935	1.193.435.917	1.310.639.608	1.379.391.889	1.477.632.387
999 Reserva de Contingência	7.231.667			102.904	

**Unidade**

56101 Ministério das Cidades - Administração Direta	18.996.650.882	18.772.242.387	18.500.918.895	19.621.900.216	16.459.628.121
56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	347.360.469	336.647.124	369.490.102	369.490.102	361.767.284
56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1.318.188.085	1.254.084.977	1.376.725.538	1.360.408.599	1.323.595.136
56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	33.608.833	22.448.681	738.953.019	697.257.067	814.856.499

**Grupo de Despesa**

1 Pessoal e Encargos Sociais	2.827.406.807	2.753.205.965	1.262.244.680	1.262.244.680	1.293.947.410
3 Outras Despesas Correntes	2.182.682.033	2.149.004.406	2.908.694.762	2.956.980.188	2.604.964.683
4 Investimentos	7.868.585.177	7.673.310.213	5.953.148.112	8.389.480.116	4.363.122.552
5 Inversões Financeiras	7.809.902.585	7.809.902.585	10.862.000.000	9.440.248.096	10.697.812.395
9 Reserva de Contingência	7.231.667			102.904	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.284.724.882		2.406.470.474	4.339.760.276	10.697.812.395			18.728.768.027
1050			198.268.074	20.710.186				218.978.260
1051				271.666				271.666
1056	9.222.528							9.222.528
1081			226.135					226.135
1085				2.380.424				2.380.424



Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

<b>Total</b>	<b>1.293.947.410</b>	<b>2.604.964.683</b>	<b>4.363.122.552</b>	<b>10.697.812.395</b>	<b>18.959.847.040</b>
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

**56101 - Ministério das Cidades -  
Administração Direta**



Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>18.996.650.882</b>	<b>18.772.242.387</b>	<b>18.500.918.895</b>	<b>19.621.900.216</b>	<b>16.459.628.121</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.876.876.713	1.847.656.813	338.282.224	319.432.477	298.024.088			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.050.348	1.037.186	1.101.164	1.101.164	1.086.487			
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	327.130.338	318.341.382						
2218 Gestão de Riscos e de Desastres	281.793.985	277.425.305						
2219 Mobilidade Urbana	6.084.541.272	6.008.351.013						
2220 Moradia Digna	9.346.593.774	9.286.731.249						
2222 Saneamento Básico	1.074.063.758	1.028.093.326						
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			710.589.477	639.669.382	658.923.691			
2319 Mobilidade Urbana			978.659.881	3.388.317.773	986.166.060			
2320 Moradia Digna			13.016.233.645	11.616.036.629	12.587.601.393			
2322 Saneamento Básico			2.675.188.959	2.492.271.892	1.413.353.145			
5021 Gestão e Organização do SUS	4.600.694	4.606.114						
5601 Cidades Melhores			116.000.000	549.496.768	60.000.000			
5602 Periferia Viva			664.863.545	615.574.131	454.473.257			
<b>Função</b>								
04 Administração	33.666.965	33.973.419	200.004.182	181.154.435	214.980.000			
06 Segurança Pública	134.163.199	134.163.199						
09 Previdência Social	1.546.288.909	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528			
10 Saúde	601.159.931	562.434.260						
15 Urbanismo	6.689.879.372	6.528.915.341	2.047.127.716	4.820.966.662	1.731.651.121			
16 Habitação					10.000.000			
17 Saneamento	757.784.343	742.106.115	3.167.778.436	2.933.965.645	1.915.106.592			
28 Encargos Especiais	9.233.708.163	9.227.995.001	13.017.304.809	11.617.109.722	12.578.667.880			
<b>Subfunção</b>								
121 Planejamento e Orçamento	1.629.209	1.629.209	11.000.000	10.646.811	5.534.482			
122 Administração Geral	263.494.661	257.662.056	181.569.147	168.143.286	222.524.907			
126 Tecnologia da Informação	4.600.694	4.606.114						
127 Ordenamento Territorial	871.382	871.381	100.000.000	105.867.720	72.640.539			
128 Formação de Recursos Humanos	10.030	25.550						
131 Comunicação Social	4.300.000	4.900.000	60.000.000	54.576.114	55.000.000			
182 Defesa Civil	134.163.199	134.163.199	218.000.000	197.975.629	157.170.244			
212 Cooperação Internacional					10.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.546.288.909	1.542.655.053	68.703.752	68.703.752	9.222.528			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.046.196	28.755.912	21.850.718	21.850.718	6.232.081			
451 Infra-Estrutura Urbana	6.374.613.986	6.227.343.903	640.652.803	4.244.443.845	466.166.060			
452 Serviços Urbanos			5.000.000	4.839.460	4.465.518			
453 Transportes Coletivos Urbanos	148.492.992	156.621.337	944.579.881	132.116.707	920.000.000			
511 Saneamento Básico Rural	201.116.205	196.324.409	175.852.708	372.626.570	119.915.909			
512 Saneamento Básico Urbano	1.020.578.339	974.579.118	2.991.925.728	2.561.339.075	1.795.190.683			
665 Normalização e Qualidade			30.000	28.071	20.000			
845 Outras Transferências	8.581.743.104	8.580.743.104	12.369.494.387	10.897.730.406	11.760.145.113			
846 Outros Encargos Especiais	677.701.976	661.362.043	712.259.771	781.012.052	855.400.057			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.673.527.516	1.656.348.653	116.440.324	116.440.324	76.825.007			
3 Outras Despesas Correntes	1.720.568.544	1.705.174.290	2.381.783.478	2.455.236.748	2.167.412.528			
4 Investimentos	7.802.652.237	7.610.816.858	5.160.695.093	7.627.908.592	3.517.578.191			
5 Inversões Financeiras	7.799.902.585	7.799.902.585	10.842.000.000	9.422.314.552	10.697.812.395			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	67.602.479		2.167.412.528	3.517.578.191	10.697.812.395			16.450.405.593
1056	9.222.528							9.222.528
<b>Total</b>	<b>76.825.007</b>		<b>2.167.412.528</b>	<b>3.517.578.191</b>	<b>10.697.812.395</b>			<b>16.459.628.121</b>

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>298.024.088</b>
	Atividades								<b>283.756.988</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>158.635.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3159)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	158.635.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	133.970.000
									24.665.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>753.696</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3160)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	753.696
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	15 122							<b>62.544.907</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3161)		F	1 - PES	1	90	0	1000	62.544.907
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>5.478.385</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3162)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.478.385
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>1.345.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3163) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 31		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.345.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>55.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3164)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	55.000.000
	Operações Especiais								<b>14.267.100</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>9.222.528</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3165)		S	1 - PES	1	90	0	1056	9.222.528
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	15 846							<b>5.044.572</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3166)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.044.572
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.086.487</b>
	Operações Especiais								<b>1.086.487</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3167)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>1.073.487</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3168)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.073.487
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>658.923.691</b>
	Atividades								<b>157.170.244</b>
2318 8865	<b>Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas</b>	15 182							<b>157.170.244</b>
2318 8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Nacional (Seq: 3169) Produto: População beneficiada (unidade): 174		F	3 - ODC	3	90	0	1000	17.170.244
			F	4 - INV	3	40	0	1000	140.000.000
	Operações Especiais								<b>501.753.447</b>
2318 00TK	<b>Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos</b>	17 512							<b>501.753.447</b>
2318 00TK 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional (Seq: 3170) Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 121		F	4 - INV	3	40	0	1000	501.753.447
<b>2319</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>986.166.060</b>
	Atividades								<b>5.000.000</b>
2319 2D49	<b>Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana</b>	15 451							<b>5.000.000</b>
2319 2D49 0001	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional (Seq: 3171) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
	Operações Especiais								<b>981.166.060</b>
2319 00SZ	<b>Apoio ao Transporte Não Motorizado</b>	15 451							<b>100.000</b>
2319 00SZ 0001	Apoio ao Transporte Não Motorizado - Nacional (Seq: 3172) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	40	0	1000	100.000
2319 00T0	<b>Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais</b>	15 451							<b>100.000</b>
2319 00T0 0001	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional (Seq: 3173) Item de Mensuração: Plano apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	40	0	1000	100.000

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2319 00T1	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>	15 451							60.966.060
2319 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional (Seq: 3174) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 25		F	4 - INV	2	40	0	1000	60.966.060
2319 00T3	<b>Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano</b>	15 453							920.000.000
2319 00T3 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional (Seq: 3175) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 141		F	4 - INV	3	40	0	1000	920.000.000
2320	<b>Moradia Digna</b>								12.587.601.393
	Atividades								20.000
2320 20Z9	<b>Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental</b>	15 665							20.000
2320 20Z9 0001	Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental - Nacional (Seq: 3176) Produto: Setor assistido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.000
	Operações Especiais								12.587.581.393
2320 00AF	<b>Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR</b>	28 845							10.697.812.395
2320 00AF 0001	Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional (Seq: 3177) Item de Mensuração: Volume contratado (unidades/ano): 65.230		F	5 - IFI	3	90	0	1000	10.697.812.395
2320 00CW	<b>Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional</b>	28 846							5.187.605
2320 00CW 0001	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - Nacional (Seq: 3178) Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 60		F	3 - ODC	3	90	0	1000	5.187.605
2320 00CX	<b>Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas rurais</b>	28 846							844.081.393
2320 00CX 0001	Subvenção econômica destinada a implementação de projetos de interesse social em áreas rurais - Nacional (Seq: 3179) Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 11.033		F	3 - ODC	3	90	0	1000	844.081.393
2320 00CY	<b>Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS</b>	28 845							1.030.500.000
2320 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS - Nacional (Seq: 3180) Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 6.908		F	3 - ODC	3	90	0	1000	1.000.500.000
			F	3 - ODC	3	90	2	1000	30.000.000
2320 00WV	<b>Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat</b>	16 212							10.000.000
2320 00WV 0002	Contribuição Voluntária ao Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - ONU Habitat - Exterior (Seq: 3181)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
2322	<b>Saneamento Básico</b>								1.413.353.145
	Atividades								25.900.000
2322 20NV	<b>Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico</b>	17 512							12.000.000
2322 20NV 0001	Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3182) Produto: Estudo realizado (unidade): 25		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.000.000
2322 216F	<b>Gestão da Política de Saneamento Básico</b>	17 512							4.900.000
2322 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3183) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.900.000
2322 21GR	<b>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico</b>	17 512							9.000.000
2322 21GR 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3184) Produto: Município atendido (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.000.000
	Operações Especiais								1.387.453.145
2322 00TM	<b>Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado</b>	17 512							69.141.032
2322 00TM 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado - Nacional (Seq: 3185) Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 54		F	4 - INV	3	40	0	1000	69.141.032
2322 00TN	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água</b>	17 512							421.856.846
2322 00TN 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - Nacional (Seq: 3186) Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 113		F	4 - INV	3	40	0	1000	421.856.846
2322 00TO	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário</b>	17 512							637.191.616
2322 00TO 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional (Seq: 3187) Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 158		F	4 - INV	3	40	0	1000	637.191.616
2322 00TP	<b>Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico</b>	17 512							34.629.792
2322 00TP 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 3188) Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 115		F	4 - INV	3	40	0	1000	34.629.792
2322 00TQ	<b>Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos</b>	17 512							100.000.000
2322 00TQ 0001	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos - Nacional (Seq: 3189)								100.000.000

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 100		F	4 - INV	3	40	0	1000	100.000.000
	<b>Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit</b>	<b>17 512</b>							<b>100.000</b>
2322 00TR									
2322 00TR 0001	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit - Nacional (Seq: 3190)								100.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
2322 00VJ	<b>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais</b>	<b>17 511</b>							<b>119.915.909</b>
2322 00VJ 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais - Nacional (Seq: 3191)								119.915.909
	Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 179		F	4 - INV	2	40	0	1000	15.000.000
			F	4 - INV	3	40	0	1000	104.915.909
2322 00VK	<b>Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis</b>	<b>17 512</b>							<b>4.617.950</b>
2322 00VK 0001	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis - Nacional (Seq: 3192)								4.617.950
	Item de Mensuração: Unidade apoiada (unidade): 67		F	4 - INV	3	40	0	1000	4.617.950
<b>5601</b>	<b>Cidades Melhores</b>								<b>60.000.000</b>
	Atividades								<b>10.000.000</b>
5601 8872	<b>Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades</b>	<b>15 452</b>							<b>4.465.518</b>
5601 8872 0001	Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades - Nacional (Seq: 3193)								4.465.518
	Produto: Pessoa capacitada (unidade): 3.094		F	4 - INV	2	40	0	1000	4.465.518
5601 8874	<b>Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa</b>	<b>15 121</b>							<b>5.534.482</b>
5601 8874 0001	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional (Seq: 3194)								5.534.482
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	40	0	1000	5.534.482
	Operações Especiais								<b>50.000.000</b>
5601 00SY	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>	<b>15 451</b>							<b>50.000.000</b>
5601 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional (Seq: 3195)								50.000.000
	Item de Mensuração: Área qualificada (m²): 62.500		F	4 - INV	2	40	0	1000	50.000.000
<b>5602</b>	<b>Periferia Viva</b>								<b>454.473.257</b>
	Operações Especiais								<b>454.473.257</b>
5602 00SW	<b>Apoio à Regularização Fundiária Urbana</b>	<b>15 127</b>							<b>72.640.539</b>
5602 00SW 0001	Apoio à Regularização Fundiária Urbana - Nacional (Seq: 3196)								72.640.539
	Item de Mensuração: Ação apoiada (unidade): 211		F	4 - INV	3	40	0	1000	72.640.539
5602 00T2	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários</b>	<b>15 451</b>							<b>340.000.000</b>
5602 00T2 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional (Seq: 3197)								340.000.000
	Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 158		F	4 - INV	3	40	0	1000	340.000.000
5602 00VC	<b>Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas</b>	<b>15 451</b>							<b>10.000.000</b>
5602 00VC 0001	Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas - Nacional (Seq: 3198)								10.000.000
	Item de Mensuração: Proposta aprovada (unidade): 10		F	4 - INV	3	40	0	1000	10.000.000
5602 00VD	<b>Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva</b>	<b>15 845</b>							<b>31.832.718</b>
5602 00VD 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva - Nacional (Seq: 3199)								31.832.718
	Item de Mensuração: Ação desenvolvida (unidade): 186		F	3 - ODC	3	90	0	1000	31.832.718
<b>Total</b>									<b>16.459.628.121</b>

**56201 - Empresa de Trens Urbanos de  
Porto Alegre S.A. - TRENURB**





Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>347.360.469</b>	<b>336.647.124</b>	<b>369.490.102</b>	<b>369.490.102</b>	<b>361.767.284</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	300.906.858	297.625.327	344.849.653	344.849.653	336.063.059
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	46.346.461	38.918.827	24.533.455	24.533.455	25.489.100
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	107.150	102.970	106.994	106.994	115.125
2319 Mobilidade Urbana					100.000
<b>Função</b>					
04 Administração			51.982	51.982	
15 Urbanismo	300.906.858	297.625.327	344.797.671	344.797.671	336.163.059
28 Encargos Especiais	46.453.611	39.021.797	24.640.449	24.640.449	25.604.225
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	186.798.766	183.785.212	191.428.546	191.428.546	190.800.647
128 Formação de Recursos Humanos	132.526	132.526	250.000	250.000	350.000
131 Comunicação Social			150.000	150.000	300.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.046.976	22.783.819	22.021.107	22.021.107	24.862.412
453 Transportes Coletivos Urbanos	90.928.590	90.923.770	131.000.000	131.000.000	119.850.000
846 Outros Encargos Especiais	46.453.611	39.021.797	24.640.449	24.640.449	25.604.225
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	194.417.294	185.302.438	195.362.003	195.362.003	194.711.842
3 Outras Despesas Correntes	152.542.640	150.944.151	154.128.099	154.128.099	139.367.581
4 Investimentos	400.535	400.535	20.000.000	20.000.000	27.687.861
<b>Fonte</b>					
1000	194.711.842		27.055.442	6.977.675	228.744.959
1050			112.312.139	20.710.186	133.022.325
<b>Total</b>	<b>194.711.842</b>		<b>139.367.581</b>	<b>27.687.861</b>	<b>361.767.284</b>

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>336.063.059</b>
	Atividades								<b>336.063.059</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	15 122							<b>19.500.000</b>
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3200)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	19.500.000
									19.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>9.313.125</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3201)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.313.125
									9.313.125
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	15 122							<b>171.300.647</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3202)		F	1 - PES	1	90	0	1000	171.300.647
									171.300.647
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>15.549.287</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3203)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.549.287
									15.549.287
0032 2843	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	15 453							<b>119.750.000</b>
0032 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3204) Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1050	119.750.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	92.062.139
			F	4 - INV	2	90	0	1050	6.977.675
									20.710.186
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	15 131							<b>300.000</b>
0032 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3205)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	300.000
									300.000
0032 6438	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	15 128							<b>350.000</b>
0032 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3206) Produto: Empregado capacitado (unidade): 854		F	3 - ODC	2	90	0	1050	350.000
									350.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>25.489.100</b>
	Operações Especiais								<b>25.489.100</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>25.489.100</b>
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3207)		F	1 - PES	1	90	0	1000	25.489.100
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	23.411.195
									2.077.905
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>115.125</b>
	Operações Especiais								<b>115.125</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>115.125</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3208)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	115.125
									115.125
<b>2319</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>100.000</b>
	Atividades								<b>100.000</b>
2319 21HS	<b>Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social)</b>	15 453							<b>100.000</b>
2319 21HS 5027	Acesso aos beneficiários do programa Bolsa-Família ao transporte metroferroviário da Trensurb (Cartão Social) - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 3209)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	100.000
									100.000
<b>Total</b>									<b>361.767.284</b>

**56202 - Companhia Brasileira de Trens  
Urbanos - CBTU**



Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>1.318.188.085</b>	<b>1.254.084.977</b>	<b>1.376.725.538</b>	<b>1.360.408.599</b>	<b>1.323.595.136</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	777.779.737	761.032.901	802.986.150	778.266.307	726.967.031
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	517.185.879	470.617.854	549.175.462	549.175.462	573.408.685
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	23.222.469	22.434.222	24.563.926	24.563.926	23.219.420
0999 Reserva de Contingência				102.904	
2319 Mobilidade Urbana				8.300.000	
<b>Função</b>					
04 Administração					113.325
15 Urbanismo	777.779.737	761.032.901	802.986.150	786.566.307	726.853.706
28 Encargos Especiais	540.408.348	493.052.076	573.739.388	573.739.388	596.628.105
99 Reserva de Contingência				102.904	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	481.639.146	468.096.571	455.285.305	454.781.572	499.406.447
128 Formação de Recursos Humanos	1.704.473	1.704.471	1.350.003	1.247.099	500.000
131 Comunicação Social	204.774	204.774	220.000	220.000	120.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	54.199.964	50.995.893	68.700.845	68.700.845	63.660.585
453 Transportes Coletivos Urbanos	240.031.380	240.031.191	277.429.997	261.616.791	163.279.999
846 Outros Encargos Especiais	540.408.348	493.052.076	573.739.388	573.739.388	596.628.105
999 Reserva de Contingência				102.904	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	959.461.997	911.554.874	950.442.353	950.442.353	1.022.410.561
3 Outras Despesas Correntes	309.081.949	292.885.964	371.783.185	346.415.341	291.184.574
4 Investimentos	49.644.139	49.644.139	54.500.000	63.448.001	10.000.001
9 Reserva de Contingência				102.904	
<b>Fonte</b>					
1000	1.022.410.561	208.865.417	9.728.335		1.241.004.313
1050		82.093.022			82.093.022
1051			271.666		271.666
1081		226.135			226.135
<b>Total</b>	<b>1.022.410.561</b>	<b>291.184.574</b>	<b>10.000.001</b>		<b>1.323.595.136</b>

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>726.967.031</b>
	Atividades								<b>726.967.031</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	15 122							<b>15.986.676</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3210)								15.986.676
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.592.425
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	37.350
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	356.900
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>18.151.221</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3211)								18.151.221
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	18.151.221
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	15 122							<b>483.306.446</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3212)								483.306.446
			F	1 - PES	1	90	0	1000	483.306.446
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	15 331							<b>45.509.364</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3213)								45.509.364
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	45.509.364
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>113.325</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3214) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								113.325
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	113.325
0032 2843	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	15 453							<b>163.279.999</b>
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional (Seq: 3215) Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 162.125								163.279.999
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	71.599.864
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	81.603.022
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	58.785
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	18.328
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.728.334
			F	4 - INV	2	90	0	1051	271.666
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	15 131							<b>120.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3216)								120.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	120.000
0032 6438	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	15 128							<b>500.000</b>
0032 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional (Seq: 3217) Produto: Empregado capacitado (unidade): 1.900								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	370.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	130.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>573.408.685</b>
	Operações Especiais								<b>573.408.685</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>182.781.049</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 3218)								182.781.049
			F	1 - PES	1	90	0	1000	148.476.479
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	34.304.570
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>390.627.636</b>
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 3219)								390.627.636
			F	1 - PES	1	90	0	1000	390.627.636
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>23.219.420</b>
	Operações Especiais								<b>23.219.420</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>23.219.420</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3220)								23.219.420
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	23.219.420
<b>Total</b>									<b>1.323.595.136</b>

**56902 - Fundo Nacional de Habitação de  
Interesse Social - FNHIS**





Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>33.608.833</b>	<b>22.448.681</b>	<b>738.953.019</b>	<b>697.257.067</b>	<b>814.856.499</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	7.231.667							
2220 Moradia Digna	26.377.166	22.448.681						
2320 Moradia Digna			723.005.000	681.622.040	807.000.000			
5602 Periferia Viva			15.948.019	15.635.027	7.856.499			
<b>Função</b>								
15 Urbanismo			15.848.019	14.639.999	4.798.667			
16 Habitação	26.377.166	22.448.681	723.105.000	682.617.068	810.057.832			
99 Reserva de Contingência	7.231.667							
<b>Subfunção</b>								
451 Infra-Estrutura Urbana	563.195	250.000	15.848.019	14.639.999	4.798.667			
482 Habitação Urbana	25.813.971	22.198.681	723.105.000	682.617.068	810.057.832			
999 Reserva de Contingência	7.231.667							
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	488.900		1.000.000	1.200.000	7.000.000			
4 Investimentos	15.888.266	12.448.681	717.953.019	678.123.523	807.856.499			
5 Inversões Financeiras	10.000.000	10.000.000	20.000.000	17.933.544				
9 Reserva de Contingência	7.231.667							
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			3.137.087	805.476.075				808.613.162
1050			3.862.913					3.862.913
1085				2.380.424				2.380.424
<b>Total</b>			7.000.000	807.856.499				814.856.499

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

R\$ 1,00

Unidade: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2320</b>	<b>Moradia Digna</b>								<b>807.000.000</b>
	Atividades								<b>7.000.000</b>
2320 8873	<b>Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS</b>	16 482							<b>7.000.000</b>
2320 8873 0001	Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional (Seq: 3221) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>								7.000.000
			F	3 - ODC	3	30	0	1000	370.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	2.767.087
			F	3 - ODC	3	90	0	1050	3.862.913
	Operações Especiais								<b>800.000.000</b>
2320 00TI	<b>Apoio à produção habitacional de interesse social</b>	16 482							<b>800.000.000</b>
2320 00TI 0001	Apoio à produção habitacional de interesse social - Nacional (Seq: 3222) <i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 6.152</i>								800.000.000
			F	4 - INV	3	40	0	1000	797.619.576
			F	4 - INV	3	40	0	1085	2.380.424
<b>5602</b>	<b>Periferia Viva</b>								<b>7.856.499</b>
	Operações Especiais								<b>7.856.499</b>
5602 00TH	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social</b>	15 451							<b>4.798.667</b>
5602 00TH 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional (Seq: 3223) <i>Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 20</i>								4.798.667
			F	4 - INV	3	40	0	1000	4.798.667
5602 00TJ	<b>Apoio à Melhoria Habitacional</b>	16 482							<b>3.057.832</b>
5602 00TJ 0001	Apoio à Melhoria Habitacional - Nacional (Seq: 3224) <i>Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 3</i>								3.057.832
			F	4 - INV	3	40	0	1000	3.057.832
<b>Total</b>									<b>814.856.499</b>

**58000 - Ministério da Pesca e  
Aquicultura**



Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>188.763.683</b>	<b>188.257.960</b>	<b>300.721.935</b>	<b>350.731.363</b>	<b>257.045.531</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.746.339	5.743.668	144.278.654	134.818.988	157.065.899
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
1031 Agropecuária Sustentável	183.017.344	182.514.292			
5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis			156.430.281	215.899.375	99.966.632
<b>Função</b>					
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	100.000
20 Agricultura	188.763.683	188.257.960	299.708.935	349.718.363	256.932.531
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	5.746.339	5.743.668	112.554.140	105.501.274	136.949.837
131 Comunicação Social			25.000.000	22.749.963	16.519.560
211 Relações Diplomáticas			1.741.785	1.585.022	
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	100.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.800.748	1.800.748	2.624.397
608 Promoção da Produção Agropecuária	183.017.344	182.514.292	156.430.281	215.899.375	99.966.632
846 Outros Encargos Especiais			2.194.981	2.194.981	885.105
<b>Unidade</b>					
58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	188.763.683	188.257.960	300.721.935	350.731.363	257.045.531
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			27.473.121	27.473.121	27.934.942
3 Outras Despesas Correntes	134.427.074	134.042.115	261.874.348	246.572.530	212.110.589
4 Investimentos	54.336.609	54.215.845	11.374.466	76.685.712	17.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	27.834.942				237.697.769
1001	100.000				100.000
1052					19.247.762
<b>Total</b>	<b>27.934.942</b>	<b>212.110.589</b>	<b>17.000.000</b>		<b>257.045.531</b>



**58101 - Ministério da Pesca e  
Aquicultura- Administração Direta**





Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

R\$ 1,00

Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>188.763.683</b>	<b>188.257.960</b>	<b>300.721.935</b>	<b>350.731.363</b>	<b>257.045.531</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.746.339	5.743.668	144.278.654	134.818.988	157.065.899
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
1031 Agropecuária Sustentável	183.017.344	182.514.292			
5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis			156.430.281	215.899.375	99.966.632
<b>Função</b>					
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	100.000
20 Agricultura	188.763.683	188.257.960	299.708.935	349.718.363	256.932.531
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	5.746.339	5.743.668	112.554.140	105.501.274	136.949.837
131 Comunicação Social			25.000.000	22.749.963	16.519.560
211 Relações Diplomáticas			1.741.785	1.585.022	
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	100.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.800.748	1.800.748	2.624.397
608 Promoção da Produção Agropecuária	183.017.344	182.514.292	156.430.281	215.899.375	99.966.632
846 Outros Encargos Especiais			2.194.981	2.194.981	885.105
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			27.473.121	27.473.121	27.934.942
3 Outras Despesas Correntes	134.427.074	134.042.115	261.874.348	246.572.530	212.110.589
4 Investimentos	54.336.609	54.215.845	11.374.466	76.685.712	17.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	27.834.942				237.697.769
1001	100.000				100.000
1052		19.247.762			19.247.762
<b>Total</b>	<b>27.934.942</b>	<b>212.110.589</b>	<b>17.000.000</b>		<b>257.045.531</b>

Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

R\$ 1,00

Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>157.065.899</b>
	Atividades								<b>156.093.794</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>20 122</b>							<b>110.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3225)								110.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>20 331</b>							<b>123.912</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3226)								123.912
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	123.912
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>20 122</b>							<b>26.949.837</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3227)								26.949.837
			F	1 - PES	1	90	0	1000	26.949.837
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>20 331</b>							<b>2.500.485</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3228)								2.500.485
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.500.485
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>20 131</b>							<b>16.519.560</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3229)								16.519.560
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.271.798
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	1.247.762
	Operações Especiais								<b>972.105</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>100.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3230)								100.000
			S	1 - PES	1	90	0	1001	100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>20 846</b>							<b>872.105</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3231)								872.105
			F	1 - PES	0	91	0	1000	872.105
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3232)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
5801	<b>Pesca e Aquicultura Sustentáveis</b>								<b>99.966.632</b>
	Atividades								<b>96.000.000</b>
5801 20Y0	<b>Desenvolvimento da Aquicultura</b>	<b>20 608</b>							<b>21.500.000</b>
5801 20Y0 0001	Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional (Seq: 3233) Produto: Serviço prestado (unidade): 30								21.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
5801 20Y1	<b>Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal</b>	<b>20 608</b>							<b>21.500.000</b>
5801 20Y1 0001	Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal - Nacional (Seq: 3234) Produto: Atividade realizada (unidade): 50								21.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
5801 20Y2	<b>Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira</b>	<b>20 608</b>							<b>21.500.000</b>
5801 20Y2 0001	Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira - Nacional (Seq: 3235) Produto: Dado coletado (unidade): 60								21.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
5801 213F	<b>Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União</b>	<b>20 608</b>							<b>5.000.000</b>
5801 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional (Seq: 3236) Produto: Terminal mantido (unidade): 5								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.000.000
5801 21GE	<b>Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva</b>	<b>20 608</b>							<b>21.500.000</b>
5801 21GE 0001	Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva - Nacional (Seq: 3237) Produto: Serviço prestado (unidade): 149								21.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
5801 21HO	<b>Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados</b>	<b>20 608</b>							<b>5.000.000</b>
5801 21HO 0001	Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados - Nacional (Seq: 3238) Produto: Serviço prestado (unidade): 8								5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.000.000

Órgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

R\$ 1,00

Unidade: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operações Especiais									3.966.632
5801 0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)	20 608							3.966.632
5801 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional (Seq: 3239) Item de Mensuração: Óleo diesel subvencionado (I): 991.658		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.966.632
<b>Total</b>									<b>257.045.531</b>



# **60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República**



Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>14.074.600</b>	<b>12.336.814</b>	<b>15.522.512</b>	<b>15.044.516</b>	<b>16.534.456</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.061.600	12.336.814	15.509.512	15.031.516	16.521.456			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
04 Administração	14.048.600	12.336.814	14.496.512	15.018.516	16.508.405			
09 Previdência Social	13.000		13.000	13.000	13.051			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	13.641.936	12.112.289	14.986.558	14.508.562	13.806.494			
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000		13.000	13.000	13.051			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	393.664	224.525	496.954	496.954	363.567			
846 Outros Encargos Especiais	26.000		26.000	26.000	2.351.344			
<b>Unidade</b>								
60101 Gabinete da Vice-Presidência da República	14.074.600	12.336.814	15.522.512	15.044.516	16.534.456			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.562.907	6.755.045	8.907.529	8.907.529	10.735.902			
3 Outras Despesas Correntes	5.911.693	5.395.050	6.114.983	5.667.041	5.513.554			
4 Investimentos	600.000	186.719	500.000	469.946	285.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	10.722.851		5.513.554	285.000				16.521.405
1056	13.051							13.051
<b>Total</b>	<b>10.735.902</b>		<b>5.513.554</b>	<b>285.000</b>				<b>16.534.456</b>





**60101 - Gabinete da Vice-Presidência da  
República**



Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>14.074.600</b>	<b>12.336.814</b>	<b>15.522.512</b>	<b>15.044.516</b>	<b>16.534.456</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.061.600	12.336.814	15.509.512	15.031.516	16.521.456
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Função</b>					
04 Administração	14.048.600	12.336.814	15.496.512	15.018.516	16.508.405
09 Previdência Social	13.000		13.000	13.000	13.051
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	13.641.936	12.112.289	14.986.558	14.508.562	13.806.494
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000		13.000	13.000	13.051
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	393.664	224.525	496.954	496.954	363.567
846 Outros Encargos Especiais	26.000		26.000	26.000	2.351.344
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	7.562.907	6.755.045	8.907.529	8.907.529	10.735.902
3 Outras Despesas Correntes	5.911.693	5.395.050	6.114.983	5.667.041	5.513.554
4 Investimentos	600.000	186.719	500.000	469.946	285.000
<b>Fonte</b>					
1000	10.722.851				16.521.405
1056	13.051		285.000		13.051
<b>Total</b>	<b>10.735.902</b>	<b>5.513.554</b>	<b>285.000</b>		<b>16.534.456</b>

Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

R\$ 1,00

Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>16.521.456</b>
	Atividades								<b>14.170.061</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>04 122</b>							<b>5.189.987</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3240)								5.189.987
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.902.574
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.413
			F	4 - INV	2	90	0	1000	285.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>45.036</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3241)								45.036
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	45.036
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>04 122</b>							<b>7.922.152</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3242)								7.922.152
			F	1 - PES	1	90	0	1000	7.922.152
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>318.531</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3243)								318.531
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	318.531
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>04 122</b>							<b>245.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3244) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6								245.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	245.000
0032 2867	<b>Ativos Militares da União</b>	<b>04 122</b>							<b>449.355</b>
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 3245)								449.355
			F	1 - PES	1	90	0	1000	449.355
	Operações Especiais								<b>2.351.395</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>13.051</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3246)								13.051
			S	1 - PES	1	90	0	1056	13.051
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>04 846</b>							<b>2.338.344</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3247)								2.338.344
			F	1 - PES	0	91	0	1000	2.338.344
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3248)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>16.534.456</b>

**63000 - Advocacia-Geral da União**



Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>4.439.126.599</b>	<b>4.432.683.857</b>	<b>4.457.517.267</b>	<b>4.412.331.203</b>	<b>4.637.000.421</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.918.611.527	3.912.769.077	3.934.412.033	3.934.119.992	4.071.004.993
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		260.000	260.000	3.826.624
4005 Proteção Jurídica da União	520.502.072	519.914.781			
4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas			522.845.234	477.951.211	562.168.804
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	1.054.638.715	1.053.751.507	992.602.916	947.481.167	1.072.595.452
04 Administração	2.435.797.258	2.435.278.342	2.502.208.321	2.502.144.006	2.565.683.548
09 Previdência Social	948.677.626	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797
28 Encargos Especiais	13.000		260.000	260.000	3.826.624
<b>Subfunção</b>					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	520.502.072	519.914.781	518.445.756	473.692.992	555.478.232
122 Administração Geral	2.439.725.221	2.439.206.305	2.509.138.060	2.508.704.760	2.576.874.120
211 Relações Diplomáticas					1.000
272 Previdência do Regime Estatutário	948.677.626	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.985.757	112.685.840	116.315.613	116.315.613	161.809.499
846 Outros Encargos Especiais	417.235.923	417.222.923	351.171.808	351.171.808	347.942.773
<b>Unidade</b>					
63101 Advocacia-Geral da União	4.439.126.599	4.432.683.857	4.457.517.267	4.412.331.203	4.637.000.421
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.800.310.807	3.794.755.273	3.814.826.159	3.814.826.159	3.907.338.237
3 Outras Despesas Correntes	601.025.095	600.138.496	607.317.258	565.127.493	693.062.184
4 Investimentos	37.790.697	37.790.088	35.373.850	32.377.551	36.600.000
<b>Fonte</b>					
1000	2.912.443.440				3.642.105.624
1001	359.155.689				359.155.689
1056	635.739.108				635.739.108
<b>Total</b>	<b>3.907.338.237</b>	<b>693.062.184</b>	<b>36.600.000</b>		<b>4.637.000.421</b>





**63101 - Advocacia-Geral da União**



Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

R\$ 1,00

Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.439.126.599</b>	<b>4.432.683.857</b>	<b>4.457.517.267</b>	<b>4.412.331.203</b>	<b>4.637.000.421</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.918.611.527	3.912.769.077	3.934.412.033	3.934.119.992	4.071.004.993
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		260.000	260.000	3.826.624
4005 Proteção Jurídica da União	520.502.072	519.914.781			
4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas			522.845.234	477.951.211	562.168.804
<b>Função</b>					
03 Essencial à Justiça	1.054.638.715	1.053.751.507	992.602.916	947.481.167	1.072.595.452
04 Administração	2.435.797.258	2.435.278.342	2.502.208.321	2.502.144.006	2.565.683.548
09 Previdência Social	948.677.626	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797
28 Encargos Especiais	13.000		260.000	260.000	3.826.624
<b>Subfunção</b>					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	520.502.072	519.914.781	518.445.756	473.692.992	555.478.232
122 Administração Geral	2.439.725.221	2.439.206.305	2.509.138.060	2.508.704.760	2.576.874.120
211 Relações Diplomáticas					1.000
272 Previdência do Regime Estatutário	948.677.626	943.654.008	962.446.030	962.446.030	994.894.797
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.985.757	112.685.840	116.315.613	116.315.613	161.809.499
846 Outros Encargos Especiais	417.235.923	417.222.923	351.171.808	351.171.808	347.942.773
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.800.310.807	3.794.755.273	3.814.826.159	3.814.826.159	3.907.338.237
3 Outras Despesas Correntes	601.025.095	600.138.496	607.317.258	565.127.493	693.062.184
4 Investimentos	37.790.697	37.790.088	35.373.850	32.377.551	36.600.000
<b>Fonte</b>					
1000	2.912.443.440				3.642.105.624
1001	359.155.689		36.600.000		359.155.689
1056	635.739.108	693.062.184			635.739.108
<b>Total</b>	<b>3.907.338.237</b>	<b>693.062.184</b>	<b>36.600.000</b>		<b>4.637.000.421</b>

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

R\$ 1,00

Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>4.071.004.993</b>
	Atividades								<b>2.731.993.047</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							39.389.294
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3249)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	39.389.294
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							2.564.500.667
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3250)		F	1 - PES	1	90	0	1000	2.564.500.667
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	03 331							122.420.205
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3251)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	122.420.205
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							1.181.881
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3252) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.181.881
0032 218Y	<b>Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas</b>	03 122							4.500.000
0032 218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional (Seq: 3253) Produto: Serviço prestado (unidade): 5.930		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.500.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	03 122							1.000
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3254) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000
	Projetos								1.000
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							1.000
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 3255) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000
	Operações Especiais								1.339.010.946
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							994.894.797
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3256)		S	1 - PES	1	90	0	1001	359.155.689
			S	1 - PES	1	90	0	1056	635.739.108
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	03 846							344.116.149
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3257)		F	1 - PES	0	91	0	1000	344.116.149
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.826.624</b>
	Operações Especiais								3.826.624
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							3.826.624
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3258)		F	1 - PES	1	90	0	1000	3.826.624
<b>4105</b>	<b>Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas</b>								<b>562.168.804</b>
	Atividades								555.478.232
4105 2674	<b>Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais</b>	03 092							555.478.232
4105 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional (Seq: 3259) Produto: Processo judicial analisado (unidade): 17.493.057		F	3 - ODC	2	90	0	1000	523.709.029
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	263.584
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.600.000
4105 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior (Seq: 3260) Produto: Processo judicial analisado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	905.619
	Projetos								6.690.572
4105 162I	<b>Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE</b>	03 122							6.690.572
4105 162I 1048	Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 3261) Produto: Obra concluída (% de execução física): 70		F	3 - ODC	2	90	0	1000	690.572
			F	4 - INV	2	90	0	1000	6.000.000
<b>Total</b>									<b>4.637.000.421</b>

**65000 - Ministério das Mulheres**



Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>149.006.993</b>	<b>147.124.619</b>	<b>208.081.100</b>	<b>480.620.937</b>	<b>240.592.544</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33.048.282	32.912.495	118.532.270	110.101.897	96.831.036			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000			
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	115.958.711	114.212.124						
5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres			11.659.830	17.988.972	41.585.204			
5662 Mulher Viver sem Violência			67.876.000	230.214.134	85.237.930			
5663 Autonomia Econômica das Mulheres			10.000.000	122.302.934	16.925.374			
<b>Função</b>								
04 Administração					6.897.739			
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	56.553			
14 Direitos da Cidadania	149.006.993	147.124.619	207.068.100	479.607.937	233.625.252			
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	32.348.282	32.212.495	93.792.047	87.410.902	83.345.486			
131 Comunicação Social	700.000	700.000	15.371.084	13.987.663	10.000.000			
211 Relações Diplomáticas			7.397.739	6.731.932	2.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	56.553			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			736.919	736.919	1.146.273			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	115.958.711	114.212.124	89.535.830	370.506.040	143.748.508			
846 Outros Encargos Especiais			247.481	247.481	295.724			
<b>Unidade</b>								
65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta	149.006.993	147.124.619	208.081.100	480.620.937	240.592.544			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais			12.806.309	12.806.309	20.968.915			
3 Outras Despesas Correntes	106.467.869	104.593.141	146.181.072	369.201.653	164.993.629			
4 Investimentos	42.539.124	42.531.478	49.093.719	98.612.975	54.630.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	20.912.362		164.993.629	54.630.000				240.535.991
1056	56.553							56.553
<b>Total</b>	<b>20.968.915</b>		<b>164.993.629</b>	<b>54.630.000</b>				<b>240.592.544</b>





**65101 - Ministério das Mulheres -  
Administração Direta**



Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres

R\$ 1,00

Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>149.006.993</b>	<b>147.124.619</b>	<b>208.081.100</b>	<b>480.620.937</b>	<b>240.592.544</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	33.048.282	32.912.495	118.532.270	110.101.897	96.831.036
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	115.958.711	114.212.124			
5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres			11.659.830	17.988.972	41.585.204
5662 Mulher Viver sem Violência			67.876.000	230.214.134	85.237.930
5663 Autonomia Econômica das Mulheres			10.000.000	122.302.934	16.925.374
<b>Função</b>					
04 Administração					6.897.739
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	56.553
14 Direitos da Cidadania	149.006.993	147.124.619	207.068.100	479.607.937	233.625.252
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	32.348.282	32.212.495	93.792.047	87.410.902	83.345.486
131 Comunicação Social	700.000	700.000	15.371.084	13.987.663	10.000.000
211 Relações Diplomáticas			7.397.739	6.731.932	2.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	56.553
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			736.919	736.919	1.146.273
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	115.958.711	114.212.124	89.535.830	370.506.040	143.748.508
846 Outros Encargos Especiais			247.481	247.481	295.724
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			12.806.309	12.806.309	20.968.915
3 Outras Despesas Correntes	106.467.869	104.593.141	146.181.072	369.201.653	164.993.629
4 Investimentos	42.539.124	42.531.478	49.093.719	98.612.975	54.630.000
<b>Fonte</b>					
1000	20.912.362				240.535.991
1056	56.553				56.553
<b>Total</b>	<b>20.968.915</b>	<b>164.993.629</b>	<b>54.630.000</b>		<b>240.592.544</b>

Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres

R\$ 1,00

Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>96.831.036</b>
	Atividades								<b>94.491.759</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	14 122							<b>56.331.109</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3262)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	56.331.109
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.831.109
									5.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>83.256</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3263)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	83.256
									83.256
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>20.616.638</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3264)		F	1 - PES	1	90	0	1000	20.616.638
									20.616.638
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>1.063.017</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3265)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.063.017
									1.063.017
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>1.500.000</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 3266) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 33		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
									1.500.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>4.897.739</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3267) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.897.739
									4.897.739
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	14 131							<b>10.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3268)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
									10.000.000
	Projetos								<b>2.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>2.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 3269) Produto: Evento realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.000.000
									2.000.000
	Operações Especiais								<b>339.277</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>56.553</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3270)		S	1 - PES	1	90	0	1056	56.553
									56.553
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>282.724</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3271)		F	1 - PES	0	91	0	1000	282.724
									282.724
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3272)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>5661</b>	<b>Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres</b>								<b>41.585.204</b>
	Atividades								<b>41.585.204</b>
5661 21GF	<b>Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão</b>	14 422							<b>39.925.374</b>
5661 21GF 0001	Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão - Nacional (Seq: 3273) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 100		F	3 - ODC	2	40	0	1000	5.000.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.425.374
			F	4 - INV	2	40	0	1000	7.500.000
5661 21GH	<b>Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher</b>	14 422							<b>1.659.830</b>
5661 21GH 0001	Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - Nacional (Seq: 3274) Produto: Atividade realizada (unidade): 9		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.659.830
									1.659.830
<b>5662</b>	<b>Mulher Viver sem Violência</b>								<b>85.237.930</b>
	Atividades								<b>58.687.211</b>
5662 21GI	<b>Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)</b>	14 422							<b>33.761.837</b>
5662 21GI 0001	Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) - Nacional (Seq: 3275) Produto: Atendimento realizado (unidade): 600.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	33.761.837
									33.761.837
5662 21GJ	<b>Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres</b>	14 422							<b>24.925.374</b>

Órgão: 65000 - Ministério das Mulheres

R\$ 1,00

Unidade: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5662 21GJ 0001	Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - Nacional (Seq: 3276) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 35		F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.925.374
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.795.374
			F	4 - INV	2	90	0	1000	14.130.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>26.550.719</b>
5662 00SN	<b>Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira</b>	14 422							<b>26.550.719</b>
5662 00SN 0001	Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira - Nacional (Seq: 3277) Item de Mensuração: Unidade implementada (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.550.719
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.050.719
			F	4 - INV	2	90	0	1000	24.500.000
5663	<b>Autonomia Econômica das Mulheres</b>								<b>16.925.374</b>
<b>Atividades</b>									<b>16.925.374</b>
5663 21GG	<b>Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres</b>	14 422							<b>16.925.374</b>
5663 21GG 0001	Apoio às iniciativas de promoção da Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres - Nacional (Seq: 3278) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2.743		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.925.374
			F	4 - INV	2	90	0	1000	13.925.374
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.000.000
<b>Total</b>									<b>240.592.544</b>



**67000 - Ministério da Igualdade Racial**





Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>89.321.870</b>	<b>88.436.533</b>	<b>163.391.185</b>	<b>180.433.909</b>	<b>202.130.903</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.536.098	20.254.127	53.378.185	49.896.032	63.324.609
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	68.785.772	68.182.406			
5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos			40.000.000	42.125.313	38.000.000
5803 Juventude Negra Viva			7.800.000	12.398.363	14.591.000
5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo			62.200.000	76.001.201	86.202.294
<b>Função</b>					
04 Administração					918.593
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	122.270
14 Direitos da Cidadania	89.321.870	88.436.533	162.378.185	179.420.909	201.077.040
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.536.098	20.254.127	50.651.723	47.272.474	52.176.344
131 Comunicação Social			600.000	561.411	10.001.000
211 Relações Diplomáticas			1.000.000	935.685	
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	122.270
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			2.000	2.000	908.099
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.785.772	68.182.406	110.000.000	130.524.877	138.793.294
846 Outros Encargos Especiais			137.462	137.462	129.896
<b>Unidade</b>					
67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	89.321.870	88.436.533	163.391.185	180.433.909	202.130.903
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			12.583.165	12.583.165	17.508.917
3 Outras Despesas Correntes	75.385.924	74.501.501	123.065.620	139.193.254	156.295.827
4 Investimentos	11.330.548	11.329.634	27.742.400	28.657.490	28.326.159
5 Inversões Financeiras	2.605.398	2.605.398			
<b>Fonte</b>					
1000	17.386.647				202.008.633
1056	122.270		28.326.159		122.270
<b>Total</b>	<b>17.508.917</b>	<b>156.295.827</b>	<b>28.326.159</b>		<b>202.130.903</b>



**67101 - Ministério da Igualdade Racial -  
Administração Direta**



Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

R\$ 1,00

Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>89.321.870</b>	<b>88.436.533</b>	<b>163.391.185</b>	<b>180.433.909</b>	<b>202.130.903</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.536.098	20.254.127	53.378.185	49.896.032	63.324.609
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	68.785.772	68.182.406			
5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos			40.000.000	42.125.313	38.000.000
5803 Juventude Negra Viva			7.800.000	12.398.363	14.591.000
5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo			62.200.000	76.001.201	86.202.294
<b>Função</b>					
04 Administração					918.593
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	122.270
14 Direitos da Cidadania	89.321.870	88.436.533	162.378.185	179.420.909	201.077.040
28 Encargos Especiais			13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.536.098	20.254.127	50.651.723	47.272.474	52.176.344
131 Comunicação Social			600.000	561.411	10.001.000
211 Relações Diplomáticas			1.000.000	935.685	
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	122.270
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			2.000	2.000	908.099
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.785.772	68.182.406	110.000.000	130.524.877	138.793.294
846 Outros Encargos Especiais			137.462	137.462	129.896
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			12.583.165	12.583.165	17.508.917
3 Outras Despesas Correntes	75.385.924	74.501.501	123.065.620	139.193.254	156.295.827
4 Investimentos	11.330.548	11.329.634	27.742.400	28.657.490	28.326.159
5 Inversões Financeiras	2.605.398	2.605.398			
<b>Fonte</b>					
1000	17.386.647				202.008.633
1056	122.270		28.326.159		122.270
<b>Total</b>	<b>17.508.917</b>		<b>156.295.827</b>	<b>28.326.159</b>	<b>202.130.903</b>

Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

R\$ 1,00

Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>63.324.609</b>
	Atividades								<b>63.085.443</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	14 122							<b>32.501.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3279)								32.501.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.851.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	150.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.500.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>18.960</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3280)								18.960
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	18.960
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>17.256.751</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3281)								17.256.751
			F	1 - PES	1	90	0	1000	17.256.751
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>889.139</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3282)								889.139
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	889.139
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>1.500.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3283) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>918.593</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3284) Produto: Evento realizado (unidade): 1								918.593
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	918.593
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	14 131							<b>10.001.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3285)								10.001.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.001.000
	Operações Especiais								<b>239.166</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>122.270</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3286)								122.270
			S	1 - PES	1	90	0	1056	122.270
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>116.896</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3287)								116.896
			F	1 - PES	0	91	0	1000	116.896
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3288)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
5802	<b>Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos</b>								<b>38.000.000</b>
	Atividades								<b>38.000.000</b>
5802 21FE	<b>Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos</b>	14 422							<b>38.000.000</b>
5802 21FE 0001	Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos - Nacional (Seq: 3289) Produto: Comunidade apoiada (unidade): 38								38.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	25.369.507
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.630.493
5803	<b>Juventude Negra Viva</b>								<b>14.591.000</b>
	Atividades								<b>14.591.000</b>
5803 21FF	<b>Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra</b>	14 422							<b>14.591.000</b>
5803 21FF 0001	Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra - Nacional (Seq: 3290) Produto: Política implementada (unidade): 15								14.591.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.591.000
5804	<b>Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo</b>								<b>86.202.294</b>
	Atividades								<b>86.202.294</b>
5804 21FC	<b>Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR</b>	14 422							<b>35.855.702</b>
5804 21FC 0001	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional (Seq: 3291) Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 125								35.855.702
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	2.000.000
			F	3 - ODC	2	40	0	1000	2.500.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.000.000

Órgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

R\$ 1,00

Unidade: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.060.036
			F	4 - INV	2	90	0	1000	12.895.666
5804 21FG	<b>Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR</b>	<b>14 422</b>							<b>14.000.000</b>
5804 21FG 0001	Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR - Nacional (Seq: 3292) Produto: Conselho mantido (unidade): 34		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.000.000
5804 21HN	<b>Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo</b>	<b>14 422</b>							<b>36.346.592</b>
5804 21HN 0001	Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo - Nacional (Seq: 3293) Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 501		F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.046.592
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
<b>Total</b>									<b>202.130.903</b>





**68000 - Ministério de Portos e  
Aeroportos**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>5.015.348.115</b>	<b>1.259.187.857</b>	<b>5.415.924.510</b>	<b>5.416.908.589</b>	<b>4.157.598.066</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	699.101.506	692.493.705	919.548.661	850.467.197	905.248.800
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	220.026.000	220.000.000	459.233.442	485.199.356	440.019.151
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	112.688	112.688	140.000	130.996	115.804
0999 Reserva de Contingência	3.743.147.497		2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184
3004 Aviação Civil	352.960.424	346.581.464			
3104 Aviação Civil			450.676.774	557.946.066	307.758.570
3105 Portos e Transporte Aquaviário			685.636.447	616.701.266	643.426.557
<b>Função</b>					
04 Administração					500.000
09 Previdência Social	41.918.959	41.336.090	42.604.433	42.604.433	43.849.463
26 Transporte	1.010.142.971	997.739.079	2.257.771.891	2.227.159.539	1.812.084.464
28 Encargos Especiais	220.138.688	220.112.688	214.859.000	240.680.909	440.134.955
99 Reserva de Contingência	3.743.147.497		2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	15.663.717	15.663.717	103.010.725	48.820.656	74.575.000
122 Administração Geral	606.116.201	602.580.516	723.527.705	710.738.580	877.653.084
125 Normatização e Fiscalização	56.573.305	56.281.336	65.473.294	62.170.897	60.609.278
126 Tecnologia da Informação			19.700.000	18.806.299	19.135.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.000.000	1.000.000	1.020.000	955.685	3.511.000
130 Administração de Concessões	633.391	629.887	993.296	929.412	280.000
131 Comunicação Social			15.000.000	13.649.979	8.000.000
211 Relações Diplomáticas			215.000	201.172	250.000
272 Previdência do Regime Estatutário	41.918.959	41.336.090	42.604.433	42.604.433	43.849.463
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.988.642	18.243.315	20.843.244	20.843.244	30.252.489
661 Promoção Industrial			215.954	202.065	15.000
781 Transporte Aéreo	244.327.516	238.266.471	309.789.124	421.087.856	248.902.642
784 Transporte Aquaviário	1.000.000		684.593.562	615.363.707	422.430.624
846 Outros Encargos Especiais	285.978.887	285.186.525	528.248.987	554.070.896	507.105.302
999 Reserva de Contingência	3.743.147.497		2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184
<b>Unidade</b>					
68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	5.097.377	5.097.377	1.353.732.675	1.241.867.754	1.124.490.505
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	212.964.876	175.881.565	292.426.696	292.726.696	247.035.711
68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	748.712.298	556.052.403	888.498.345	888.498.345	1.006.291.964
68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM	1.998.909	750.165	2.715.954	2.715.954	2.000.000
68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	4.046.574.655	521.406.346	2.878.550.840	2.991.099.840	1.777.779.886
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	529.136.683	527.274.985	575.875.403	575.875.403	593.215.705
3 Outras Despesas Correntes	484.336.739	479.721.083	369.719.326	352.949.598	674.942.066
4 Investimentos	258.727.196	252.191.789	1.110.956.153	1.122.935.438	590.197.960
5 Inversões Financeiras			458.684.442	458.684.442	438.213.151
9 Reserva de Contingência	3.743.147.497		2.900.689.186	2.906.463.708	1.861.029.184
<b>Fonte</b>					
1000	549.366.242				1.667.332.635
1001	100.000				100.000
1050		349.455.393	440.043.207	328.467.793	783.433.320
1052		67.741.260	7.390.162	109.744.358	1.373.074.702
1056	43.749.463				43.749.463
1088		6.203.400			18.166.907
1089		3.511.000			271.741.039
<b>Total</b>	<b>593.215.705</b>	<b>674.942.066</b>	<b>590.197.960</b>	<b>438.213.151</b>	<b>1.861.029.184</b>



**68101 - Ministério de Portos e  
Aeroportos - Administração Direta**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>5.097.377</b>	<b>5.097.377</b>	<b>1.353.732.675</b>	<b>1.241.867.754</b>	<b>1.124.490.505</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.997.377	4.997.377	216.857.330	147.789.755	157.952.505
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			458.677.442	484.677.442	328.580.793
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	100.000	100.000	120.000	110.996	75.000
3105 Portos e Transporte Aquaviário			678.077.903	609.289.561	637.882.207
<b>Função</b>					
04 Administração					500.000
09 Previdência Social			1.000.000	1.000.000	100.000
26 Transporte	4.997.377	4.997.377	1.138.449.675	1.000.728.759	795.234.712
28 Encargos Especiais	100.000	100.000	214.283.000	240.138.995	328.655.793
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	4.997.377	4.997.377	88.110.725	33.920.656	29.475.000
122 Administração Geral			84.415.829	72.372.387	314.582.542
126 Tecnologia da Informação			18.200.000	17.306.299	18.150.000
131 Comunicação Social			15.000.000	13.649.979	8.000.000
211 Relações Diplomáticas			215.000	201.172	250.000
272 Previdência do Regime Estatutário			1.000.000	1.000.000	100.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.475.860	1.475.860	1.755.261
784 Transporte Aquaviário			683.593.562	614.363.707	422.430.624
846 Outros Encargos Especiais	100.000	100.000	461.721.699	487.577.694	329.747.078
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais			38.427.086	38.427.086	35.021.340
3 Outras Despesas Correntes	5.097.377	5.097.377	122.489.190	110.437.997	320.958.165
4 Investimentos			734.151.957	634.338.229	440.043.207
5 Inversões Financeiras			458.664.442	458.664.442	328.467.793
<b>Fonte</b>					
1000	34.921.340		320.958.165	440.043.207	328.467.793
1001	100.000				
<b>Total</b>	<b>35.021.340</b>		<b>320.958.165</b>	<b>440.043.207</b>	<b>328.467.793</b>
					<b>1.124.390.505</b>
					<b>100.000</b>
					<b>1.124.490.505</b>



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>157.952.505</b>
	Atividades								<b>156.511.220</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>64.063.904</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3294)								64.063.904
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.052.904
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.011.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>103.068</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3295)								103.068
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	103.068
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>33.817.055</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3296)								33.817.055
			F	1 - PES	1	90	0	1000	33.817.055
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>29.475.000</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3297) Produto: Estudo realizado (unidade): 11								29.475.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.475.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	27.000.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>1.652.193</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3298)								1.652.193
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.652.193
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>1.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3299) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 75								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	26 126							<b>18.150.000</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 3300)								18.150.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.150.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1000	16.600.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	400.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>250.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3301) Produto: Evento realizado (unidade): 1								250.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	250.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	26 131							<b>8.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3302)								8.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.000.000
	Projetos								<b>250.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>250.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 3303) Produto: Evento realizado (unidade): 1								250.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	250.000
	Operações Especiais								<b>1.191.285</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>100.000</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3304)								100.000
			S	1 - PES	1	90	0	1001	100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>1.091.285</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3305)								1.091.285
			F	1 - PES	0	91	0	1000	1.091.285
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>328.580.793</b>
	Operações Especiais								<b>328.580.793</b>
0909 00QP	<b>Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR</b>	28 846							<b>100.000</b>
0909 00QP 0021	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - No Estado do Maranhão (Seq: 3306)								100.000
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	100.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3307)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 00V4	<b>Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN</b>	28 846							<b>35.000.000</b>
0909 00V4 0024	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3308)								35.000.000

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Item de Mensuração: Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5 - IFI	3	90	0	1000	35.000.000
0909 00V6	<b>Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio</b>	<b>28 846</b>							<b>160.392.888</b>
0909 00V6 0033	Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3309)								160.392.888
	Item de Mensuração: Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5 - IFI	3	90	0	1000	160.392.888
0909 00V7	<b>Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP</b>	<b>28 846</b>							<b>51.880.000</b>
0909 00V7 0015	Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP - No Estado do Pará (Seq: 3310)								51.880.000
	Item de Mensuração: Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5 - IFI	3	90	0	1000	51.880.000
0909 00WJ	<b>Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA</b>	<b>28 846</b>							<b>81.194.905</b>
0909 00WJ 0029	Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA - No Estado da Bahia (Seq: 3311)								81.194.905
	Item de Mensuração: Infraestrutura adequada (% de execução física): 100		F	5 - IFI	3	90	0	1000	81.194.905
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>75.000</b>
	Operações Especiais								<b>75.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>75.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3312)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	75.000
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>637.882.207</b>
	Atividades								<b>355.501.583</b>
3105 20LN	<b>Operação de Terminais Hidroviários</b>	<b>26 784</b>							<b>90.000.000</b>
3105 20LN 0001	Operação de Terminais Hidroviários - Nacional (Seq: 3313)								90.000.000
	Produto: Terminal mantido (unidade): 79		F	3 - ODC	3	90	0	1000	90.000.000
3105 20LO	<b>Operação de Eclusas</b>	<b>26 784</b>							<b>50.000.000</b>
3105 20LO 0001	Operação de Eclusas - Nacional (Seq: 3314)								50.000.000
	Produto: Eclusa mantida (unidade): 8		F	3 - ODC	3	90	0	1000	50.000.000
3105 219Z	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>26 122</b>							<b>215.451.583</b>
3105 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica (Seq: 3315)								160.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 16		F	3 - ODC	3	90	0	1000	40.000.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	120.000.000
3105 219Z 6033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia (Seq: 3316)								1.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3105 219Z 6034	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental (Seq: 3317)								1.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3105 219Z 6035	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Parnaíba (Seq: 3318)								1.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3105 219Z 6037	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do São Francisco (Seq: 3319)								5.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	4 - INV	3	90	0	1000	5.000.000
3105 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná (Seq: 3320)								15.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	3	90	0	1000	15.000.000
3105 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai (Seq: 3321)								7.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	3 - ODC	3	90	0	1000	5.000.000
			F	4 - INV	3	90	0	1000	2.000.000
3105 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul (Seq: 3322)								25.451.583
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	25.451.583
3105 21HM	<b>Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias</b>	<b>26 784</b>							<b>50.000</b>
3105 21HM 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias - Nacional (Seq: 3323)								50.000
	Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
	Projetos								<b>282.380.624</b>
3105 123M	<b>Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins</b>	<b>26 784</b>							<b>200.000.000</b>
3105 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional (Seq: 3324)								200.000.000
	Produto: Hidrovia melhorada (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0	1000	200.000.000

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 127G	<b>Construção de Terminais Fluviais</b>	<b>26 784</b>							<b>10.700.000</b>
3105 127G 0181	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Barcelos - AM (Seq: 3325) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		100.000
3105 127G 0207	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Jutai - AM (Seq: 3326) Produto: Obra executada (% de execução física): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		1.000.000
3105 127G 0208	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Lábrea - AM (Seq: 3327) Produto: Obra executada (% de execução física): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		1.000.000
3105 127G 0224	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santo Antônio do Içá - AM (Seq: 3328) Produto: Obra executada (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0 1000		1.000.000
3105 127G 0225	Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM (Seq: 3329) Produto: Obra executada (% de execução física): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		1.000.000
3105 127G 0226	Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Paulo de Olivença - AM (Seq: 3330) Produto: Obra executada (% de execução física): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		1.000.000
3105 127G 0251	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Abaetetuba - PA (Seq: 3331) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		100.000
3105 127G 0289	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Conceição do Araguaia - PA (Seq: 3332) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		200.000
3105 127G 0312	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juruti - PA (Seq: 3333) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		100.000
3105 127G 0333	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oriximiná - PA (Seq: 3334) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		100.000
3105 127G 0392	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Vitória do Xingu - PA (Seq: 3335) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		200.000
3105 127G 0407	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santana - AP (Seq: 3336) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0 1000		100.000
3105 127G 1689	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Petrolina - PE (Seq: 3337) Produto: Obra executada (% de execução física): 13		F	4 - INV	3	90	0 1000		2.000.000
3105 127G 1757	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Belo Monte - AL (Seq: 3338) Produto: Obra executada (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0 1000		200.000
3105 127G 1821	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Penedo - AL (Seq: 3339) Produto: Obra executada (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0 1000		200.000
3105 127G 1822	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Piaçabuçu - AL (Seq: 3340) Produto: Obra executada (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0 1000		200.000
3105 127G 1825	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Piranhas - AL (Seq: 3341) Produto: Obra executada (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0 1000		200.000
3105 127G 2143	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juazeiro - BA (Seq: 3342) Produto: Obra executada (% de execução física): 13		F	4 - INV	3	90	0 1000		2.000.000
3105 13LO	<b>Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas</b>	<b>26 784</b>							<b>10.000.000</b>
3105 13LO 0211	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM (Seq: 3343) Produto: Obra executada (% de execução física): 2		F	4 - INV	3	90	0 1000		10.000.000
3105 14MZ	<b>Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM</b>	<b>26 784</b>							<b>50.000</b>
3105 14MZ 0211	Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM - No Município de Manaus - AM (Seq: 3344) Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0 1000		50.000
3105 15CX	<b>Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)</b>	<b>26 784</b>							<b>100.000</b>
3105 15CX 0023	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 3345) Produto: Obra executada (% de execução física): 10		F	3 - ODC	2	90	0 1000		100.000
3105 161Y	<b>Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC</b>	<b>26 784</b>							<b>40.000.000</b>
3105 161Y 4521	Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC - No Município de Imbituba - SC (Seq: 3346) Produto: Obra executada (% de execução física): 50		F	4 - INV	3	32	0 1000		40.000.000
3105 161Z	<b>Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE</b>	<b>26 784</b>							<b>7.070.624</b>
3105 161Z 1695	Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE - No Município de Recife - PE (Seq: 3347)								7.070.624

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Obra executada (% de execução física): 100</i>		F	4 - INV	3	32	0	1000	7.070.624
3105 162A	<b>Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP</b>	26 784							1.000.000
3105 162A 0407	Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP - No Município de Santana - AP (Seq: 3348) <i>Produto: Acesso adequado (% de execução física): 100</i>		F	4 - INV	3	32	0	1000	1.000.000
3105 162B	<b>Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE</b>	26 784							9.000.000
3105 162B 1642	Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE - No Município de Ipojuca - PE (Seq: 3349) <i>Produto: Obra executada (% de execução física): 1</i>		F	4 - INV	3	32	0	1000	9.000.000
3105 162D	<b>Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim</b>	26 784							1.000.000
3105 162D 5045	Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim - No Município de Rio Grande - RS (Seq: 3350) <i>Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 2</i>		F	4 - INV	3	90	0	1000	1.000.000
3105 162E	<b>Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres</b>	26 784							50.000
3105 162E 0001	Modernização e Ampliação de Portos Fluviais e Lacustres - Nacional (Seq: 3351) <i>Produto: Obra executada (% de execução física): 1</i>		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3105 162J	<b>Remoção e desencilhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional</b>	26 784							100.000
3105 162J 0001	Remoção e desencilhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional - Nacional (Seq: 3352) <i>Produto: Navio recebido (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
3105 165T	<b>Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO</b>	26 784							100.000
3105 165T 0011	Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 3353) <i>Produto: Cais recuperado (% de execução física): 10</i>		F	4 - INV	3	32	0	1000	100.000
3105 165W	<b>Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes</b>	26 784							50.000
3105 165W 0001	Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes - Nacional (Seq: 3354) <i>Produto: Instalação implantada (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
3105 166U	<b>Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC</b>	26 784							10.000
3105 166U 4535	Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC (Seq: 3355) <i>Produto: Dragagem realizada (% de execução física): 1</i>		F	4 - INV	3	40	0	1000	10.000
3105 1C93	<b>Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM</b>	26 784							3.150.000
3105 1C93 0013	Construção de Terminal Fluvial no Município de São Raimundo/ AM - No Estado do Amazonas (Seq: 3356) <i>Produto: Obra executada (% de execução física): 2</i>		F	4 - INV	3	90	0	1000	3.150.000
<b>Total</b>									<b>1.124.490.505</b>



**68201 - Agência Nacional de Transportes  
Aquaviários - ANTAQ**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>212.964.876</b>	<b>175.881.565</b>	<b>292.426.696</b>	<b>292.726.696</b>	<b>247.035.711</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	176.997.677	175.868.878	181.317.545	181.317.545	184.725.373
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	12.688	12.688	20.000	20.000	20.000
0999 Reserva de Contingência	35.941.511		103.517.607	103.964.446	56.732.988
3105 Portos e Transporte Aquaviário			7.558.544	7.411.705	5.544.350
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	11.921.584	11.457.022	11.536.434	11.536.434	11.910.194
26 Transporte	165.076.093	164.411.855	177.339.655	177.192.816	178.359.529
28 Encargos Especiais	25.688	12.688	33.000	33.000	33.000
99 Reserva de Contingência	35.941.511		103.517.607	103.964.446	56.732.988
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	5.670.581	5.670.581	4.900.000	4.900.000	2.900.000
122 Administração Geral	134.339.261	133.919.877	146.732.199	146.732.199	149.943.272
125 Normatização e Fiscalização	5.626.486	5.620.595	6.565.248	6.482.293	5.264.350
130 Administração de Concessões	633.391	629.887	993.296	929.412	280.000
272 Previdência do Regime Estatutário	11.921.584	11.457.022	11.536.434	11.536.434	11.910.194
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.953.420	3.781.623	4.202.031	4.202.031	5.983.530
846 Outros Encargos Especiais	14.878.642	14.801.980	13.979.881	13.979.881	14.021.377
999 Reserva de Contingência	35.941.511		103.517.607	103.964.446	56.732.988
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	119.207.190	118.426.804	120.642.050	120.642.050	123.140.567
3 Outras Despesas Correntes	54.059.267	53.716.229	63.267.039	63.155.833	64.771.994
4 Investimentos	3.756.908	3.738.532	5.000.000	4.964.367	2.390.162
9 Reserva de Contingência	35.941.511		103.517.607	103.964.446	56.732.988
<b>Fonte</b>					
1000	111.230.373				117.213.903
1052				56.732.988	117.911.614
1056	11.910.194				11.910.194
<b>Total</b>	<b>123.140.567</b>	<b>64.771.994</b>	<b>2.390.162</b>	<b>56.732.988</b>	<b>247.035.711</b>



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>184.725.373</b>
	Atividades								<b>158.826.802</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	26 122							<b>52.564.276</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3357)								52.564.276
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	50.174.114
			F	4 - INV	2	90	0	1052	2.390.162
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>1.260.696</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3358)								1.260.696
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.260.696
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	26 122							<b>97.228.996</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3359)								97.228.996
			F	1 - PES	1	90	0	1000	97.228.996
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	26 121							<b>2.900.000</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3360) Produto: Estudo realizado (unidade): 4								2.900.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.900.000
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	26 331							<b>4.722.834</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3361)								4.722.834
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.722.834
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	26 122							<b>150.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3362) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								150.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	150.000
	Operações Especiais								<b>25.898.571</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.910.194</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3363)								11.910.194
			S	1 - PES	1	90	0	1056	11.910.194
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	26 846							<b>13.988.377</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3364)								13.988.377
			F	1 - PES	0	91	0	1000	13.988.377
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3365)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>20.000</b>
	Operações Especiais								<b>20.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3366)								20.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	20.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>56.732.988</b>
	Operações Especiais								<b>56.732.988</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>56.732.988</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3367)								56.732.988
			F	9 - RES	0	99	0	1052	56.732.988
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>5.544.350</b>
	Atividades								<b>5.544.350</b>
3105 2088	<b>Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>	26 130							<b>280.000</b>
3105 2088 0001	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 3368) Produto: Outorga concedida (unidade): 100								280.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	280.000
3105 2090	<b>Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>	26 125							<b>5.264.350</b>
3105 2090 0001	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 3369) Produto: Empresa fiscalizada (unidade): 1.400								5.264.350
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	5.264.350
<b>Total</b>									<b>247.035.711</b>

**68213 - Agência Nacional de Aviação  
Civil - ANAC**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>748.712.298</b>	<b>556.052.403</b>	<b>888.498.345</b>	<b>888.498.345</b>	<b>1.006.291.964</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	509.612.154	505.391.662	508.657.832	508.657.832	519.385.922			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					20.804			
0999 Reserva de Contingência	188.140.325		320.919.467	324.138.909	428.016.310			
3004 Aviação Civil	50.946.819	50.660.741						
3104 Aviação Civil			58.908.046	55.688.604	58.855.928			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	29.997.375	29.879.068	30.067.999	30.067.999	31.839.269			
26 Transporte	530.561.598	526.173.336	537.497.879	534.278.437	546.402.581			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	33.804			
99 Reserva de Contingência	188.140.325		320.919.467	324.138.909	428.016.310			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	413.592.312	410.766.358	411.420.073	411.420.073	413.127.270			
125 Normatização e Fiscalização	50.946.819	50.660.741	58.908.046	55.688.604	55.344.928			
128 Formação de Recursos Humanos					3.511.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	29.997.375	29.879.068	30.067.999	30.067.999	31.839.269			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.035.222	14.461.692	15.165.353	15.165.353	22.513.698			
846 Outros Encargos Especiais	51.000.245	50.284.545	52.017.407	52.017.407	51.939.489			
999 Reserva de Contingência	188.140.325		320.919.467	324.138.909	428.016.310			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	409.929.493	408.848.181	416.806.267	416.806.267	435.053.798			
3 Outras Despesas Correntes	140.622.402	137.608.294	138.683.133	136.080.321	135.660.770			
4 Investimentos	10.020.078	9.595.929	12.089.478	11.472.848	7.561.086			
9 Reserva de Contingência	188.140.325		320.919.467	324.138.909	428.016.310			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	403.214.529		22.513.698					425.728.227
1050			95.131.876	7.561.086			134.493.633	237.186.595
1052			8.300.796				13.329.131	21.629.927
1056	31.839.269							31.839.269
1088			6.203.400				11.963.507	18.166.907
1089			3.511.000				268.230.039	271.741.039
<b>Total</b>	<b>435.053.798</b>		<b>135.660.770</b>	<b>7.561.086</b>			<b>428.016.310</b>	<b>1.006.291.964</b>

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>519.385.922</b>
	Atividades								<b>435.640.968</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>26 122</b>							<b>59.831.426</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3370)								59.831.426
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	45.327.230
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	8.300.796
			F	3 - ODC	2	90	0	1088	6.203.400
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>26 331</b>							<b>3.919.392</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3371)								3.919.392
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.919.392
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	<b>26 122</b>							<b>348.717.151</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3372)								348.717.151
			F	1 - PES	1	90	0	1000	348.717.151
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>26 331</b>							<b>18.594.306</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3373)								17.191.535
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.191.535
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 3374)								1.402.771
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.402.771
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>26 122</b>							<b>2.000.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3375) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	600.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 3376) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4								1.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.400.000
0032 21EP	<b>Retribuição no Exterior</b>	<b>26 122</b>							<b>2.578.693</b>
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior (Seq: 3377)								2.578.693
			F	1 - PES	1	90	0	1000	2.578.693
	Operações Especiais								<b>83.744.954</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>31.839.269</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3378)								31.839.269
			S	1 - PES	1	90	0	1056	31.839.269
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>26 846</b>							<b>51.905.685</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3379)								51.905.685
			F	1 - PES	0	91	0	1000	51.905.685
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3380)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>20.804</b>
	Operações Especiais								<b>20.804</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>28 846</b>							<b>20.804</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3381)								20.804
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	20.804
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>428.016.310</b>
	Operações Especiais								<b>428.016.310</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>428.016.310</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3382)								428.016.310
			F	9 - RES	0	99	0	1050	134.493.633
			F	9 - RES	0	99	0	1052	13.329.131
			F	9 - RES	0	99	0	1088	11.963.507
			F	9 - RES	0	99	0	1089	268.230.039
<b>3104</b>	<b>Aviação Civil</b>								<b>58.855.928</b>
	Atividades								<b>58.855.928</b>
3104 21H7	<b>Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil</b>	<b>26 128</b>							<b>3.511.000</b>
3104 21H7 0001	Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil - Nacional (Seq: 3383)								3.511.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1089	3.511.000
3104 2912	<b>Regulação e Fiscalização da Aviação Civil</b>	<b>26 125</b>							<b>55.344.928</b>
3104 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional (Seq: 3384)								55.344.928

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 48.200		F	3 - ODC	2	80	0	1050	450.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	47.333.842
			F	4 - INV	2	90	0	1050	7.561.086
<b>Total</b>									<b>1.006.291.964</b>



**68901 - Fundo da Marinha Mercante -  
FMM**





Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.998.909</b>	<b>750.165</b>	<b>2.715.954</b>	<b>2.715.954</b>	<b>2.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.998.909	750.165	2.715.954	2.702.065	985.000			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					1.015.000			
0999 Reserva de Contingência				13.889				
<b>Função</b>								
26 Transporte	1.998.909	750.165	2.715.954	2.702.065	985.000			
28 Encargos Especiais					1.015.000			
99 Reserva de Contingência				13.889				
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	998.909	750.165						
126 Tecnologia da Informação			1.500.000	1.500.000	985.000			
661 Promoção Industrial			215.954	202.065	15.000			
784 Transporte Aquaviário	1.000.000		1.000.000	1.000.000				
846 Outros Encargos Especiais					1.000.000			
999 Reserva de Contingência				13.889				
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	1.998.909	750.165	2.715.954	2.702.065	2.000.000			
9 Reserva de Contingência				13.889				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			2.000.000					2.000.000
<b>Total</b>			2.000.000					2.000.000

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>985.000</b>
	Atividades								<b>985.000</b>
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>26</b>	<b>126</b>						<b>985.000</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 3385)								985.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	985.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.015.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.015.000</b>
0909 0095	<b>Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>1.000.000</b>
0909 0095 0001	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - Nacional (Seq: 3386)								1.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1050	1.000.000
0909 09JF	<b>Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)</b>	<b>28</b>	<b>661</b>						<b>15.000</b>
0909 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - Nacional (Seq: 3387)								15.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	15.000
<b>Total</b>									<b>2.000.000</b>

**68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil  
- FNAC**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>4.046.574.655</b>	<b>521.406.346</b>	<b>2.878.550.840</b>	<b>2.991.099.840</b>	<b>1.777.779.886</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.495.389	5.485.623	10.000.000	10.000.000	42.200.000
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	220.000.000	220.000.000	530.000	495.914	110.397.358
0999 Reserva de Contingência	3.519.065.661		2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886
3004 Aviação Civil	302.013.605	295.920.723			
3104 Aviação Civil			391.768.728	502.257.462	248.902.642
<b>Função</b>					
26 Transporte	307.508.994	301.406.346	401.768.728	512.257.462	291.102.642
28 Encargos Especiais	220.000.000	220.000.000	530.000	495.914	110.397.358
99 Reserva de Contingência	3.519.065.661		2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886
<b>Subfunção</b>					
121 Planejamento e Orçamento	4.995.759	4.995.759	10.000.000	10.000.000	42.200.000
122 Administração Geral	57.185.719	57.144.116	80.959.604	80.213.921	
128 Formação de Recursos Humanos	1.000.000	1.000.000	1.020.000	955.685	
781 Transporte Aéreo	244.327.516	238.266.471	309.789.124	421.087.856	248.902.642
846 Outros Encargos Especiais	220.000.000	220.000.000	530.000	495.914	110.397.358
999 Reserva de Contingência	3.519.065.661		2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	282.558.784	282.549.018	42.564.010	40.573.382	151.551.137
4 Investimentos	244.950.210	238.857.328	359.714.718	472.159.994	140.203.505
5 Inversões Financeiras			20.000	20.000	109.745.358
9 Reserva de Contingência	3.519.065.661		2.476.252.112	2.478.346.464	1.376.279.886
<b>Fonte</b>					
1050		150.899.137	135.203.505	1.000	544.246.725
1052		652.000	5.000.000	109.744.358	1.233.533.161
<b>Total</b>		<b>151.551.137</b>	<b>140.203.505</b>	<b>109.745.358</b>	<b>1.777.779.886</b>

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>42.200.000</b>
	Atividades								<b>42.200.000</b>
0032 20UC	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>26 121</b>							<b>42.200.000</b>
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 3388) Produto: Estudo realizado (unidade): 34								42.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	200.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1050	42.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>110.397.358</b>
	Operações Especiais								<b>110.397.358</b>
0909 00UE	<b>Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP</b>	<b>28 846</b>							<b>1.000</b>
0909 00UE 3474	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP - No Município de Campinas - SP (Seq: 3389)								1.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	1.000
0909 00V8	<b>Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ</b>	<b>28 846</b>							<b>1.000</b>
0909 00V8 3341	Pagamento de indenização à Concessionária do Aeroporto Internacional do Galeão/RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 3390)								1.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	1.000
0909 00V9	<b>Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária</b>	<b>28 846</b>							<b>650.000</b>
0909 00V9 0001	Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária - Nacional (Seq: 3391)								650.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1052	650.000
0909 0E45	<b>Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária</b>	<b>28 846</b>							<b>109.745.358</b>
0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional (Seq: 3392)								109.744.358
			F	5 - IFI	3	90	0	1052	109.744.358
0909 0E45 3748	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - No Município de Olímpia - SP (Seq: 3393)								1.000
			F	5 - IFI	3	90	0	1050	1.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.376.279.886</b>
	Operações Especiais								<b>1.376.279.886</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>1.376.279.886</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3394)								1.376.279.886
			F	9 - RES	0	99	0	1050	258.143.083
			F	9 - RES	0	99	0	1052	1.118.136.803
<b>3104</b>	<b>Aviação Civil</b>								<b>248.902.642</b>
	Atividades								<b>101.881.594</b>
3104 210F	<b>Desenvolvimento da Aviação Civil</b>	<b>26 781</b>							<b>101.881.594</b>
3104 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil - Nacional (Seq: 3395)								101.881.594
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	8.998.000
			F	3 - ODC	3	90	0	1050	92.883.594
	Projetos								<b>147.021.048</b>
3104 14UB	<b>Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União</b>	<b>26 781</b>							<b>61.345.234</b>
3104 14UB 0111	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ji-Paraná - RO (Seq: 3396) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 9								3.500.000
			F	4 - INV	3	90	0	1050	3.500.000
3104 14UB 0408	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Tartarugalzinho - AP (Seq: 3397) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1								1.000
			F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 14UB 0568	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA (Seq: 3398) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1								1.000
			F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 14UB 0572	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Balsas - MA (Seq: 3399) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 20								1.500.000
			F	4 - INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 14UB 0795	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Bom Jesus - PI (Seq: 3400) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 5								1.273.388
			F	4 - INV	3	90	0	1050	1.273.388
3104 14UB 1476	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Patos - PB (Seq: 3401) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 24								8.449.727
			F	4 - INV	3	90	0	1050	8.449.727
3104 14UB 1721	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Serra Talhada - PE (Seq: 3402) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 41								14.650.829
			F	4 - INV	3	90	0	1050	14.650.829

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3104 14UB 1964	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barreiras - BA (Seq: 3403) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 6		F	4 - INV	3	90	0	1050	3.000.000
3104 14UB 2342	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Xique-Xique - BA (Seq: 3404) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 14UB 2380	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Araguari - MG (Seq: 3405) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 34		F	4 - INV	3	90	0	1050	8.000.000
3104 14UB 3384	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Americana - SP (Seq: 3406) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 57		F	4 - INV	3	90	0	1050	9.368.290
3104 14UB 3577	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Guarujá - SP (Seq: 3407) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	600.000
3104 14UB 4285	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ponta Grossa - PR (Seq: 3408) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 10		F	4 - INV	3	90	0	1050	5.000.000
3104 14UB 5066	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Maria - RS (Seq: 3409) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 4		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000.000
3104 14UB 5545	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Jataí - GO (Seq: 3410) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 7		F	4 - INV	3	90	0	1052	5.000.000
3104 15UW	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União</b>	26	781						5.000.000
3104 15UW 4219	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União - No Município de Maringá - PR (Seq: 3411) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 3		F	4 - INV	3	90	0	1050	5.000.000
3104 15UX	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União</b>	26	781						23.857.814
3104 15UX 0193	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União - No Município de Coari - AM (Seq: 3412) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 26		F	3 - ODC	3	90	0	1050	6.017.543
			F	4 - INV	3	90	0	1050	17.840.271
3104 15V1	<b>Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea</b>	26	781						15.000.000
3104 15V1 0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - Nacional (Seq: 3413) Produto: Equipamento instalado (unidade): 21		F	4 - INV	3	90	0	1050	15.000.000
3104 15YT	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União</b>	26	781						5.000.000
3104 15YT 5230	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União - No Município de Dourados - MS (Seq: 3414) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 12		F	4 - INV	3	90	0	1050	5.000.000
3104 163P	<b>Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais</b>	26	781						800.000
3104 163P 0001	Implantação de unidades de salas multissensoriais para o acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Aeroportos e Aeródromos Regionais - Nacional (Seq: 3415) Produto: Sala implantada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1050	800.000
3104 165X	<b>Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União</b>	26	781						6.018.000
3104 165X 0170	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Sena Madureira - AC (Seq: 3416) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 0173	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Porto Acre - AC (Seq: 3417) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 0250	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Uiramutã - RR (Seq: 3418) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 0395	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Amapá - AP (Seq: 3419) Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 0605	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Chapadinha - MA (Seq: 3420)								1.500.000



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

R\$ 1,00

Unidade: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X 0711	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Santa Inês - MA (Seq: 3421)								1.500.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 20		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X 1577	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Arcoverde - PE (Seq: 3422)								1.500.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X 1587	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Bom Jardim - PE (Seq: 3423)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 1701	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Salgueiro - PE (Seq: 3424)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 1993	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Cairu - BA (Seq: 3425)								1.500.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 5		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.500.000
3104 165X 2544	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Conselheiro Lafaiete - MG (Seq: 3426)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 2740	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Janaúba - MG (Seq: 3427)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 3211	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES (Seq: 3428)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 3434	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Bebedouro - SP (Seq: 3429)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 4458	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Caçador - SC (Seq: 3430)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 4545	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Joaçaba - SC (Seq: 3431)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 4861	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Estrela - RS (Seq: 3432)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 5207	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Aquidauana - MS (Seq: 3433)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 5212	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Bela Vista - MS (Seq: 3434)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 5259	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Porto Murinho - MS (Seq: 3435)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 5260	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Ribas do Rio Pardo - MS (Seq: 3436)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 165X 5476	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União - No Município de Catalão - GO (Seq: 3437)								1.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	3	90	0	1050	1.000
3104 167K	<b>Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União</b>	<b>26 781</b>							<b>30.000.000</b>
3104 167K 1608	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União - No Município de Caruaru - PE (Seq: 3438)								30.000.000
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 35		F	4 - INV	3	90	0	1050	30.000.000
<b>Total</b>									<b>1.777.779.886</b>

**69000 - Ministério do  
Empreendedorismo, da Microempresa e  
da Empresa de Pequeno Porte**



Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>				<b>77.332.252</b>	<b>132.600.300</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo				26.250.637	38.776.503			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais				13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais				40.000.000	500.000			
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional				11.068.615				
2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioproductiva					93.310.797			
<b>Função</b>								
04 Administração				26.237.637	38.676.503			
09 Previdência Social				13.000	100.000			
23 Comércio e Serviços				11.068.615	93.310.797			
28 Encargos Especiais				40.013.000	513.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral				22.064.188	37.060.655			
131 Comunicação Social				15.594	500.000			
272 Previdência do Regime Estatutário				13.000	100.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				573.639	913.542			
691 Promoção Comercial				11.068.615	93.310.797			
846 Outros Encargos Especiais				43.597.216	715.306			
<b>Unidade</b>								
69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta				77.332.252	132.600.300			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais				16.410.990	20.901.693			
3 Outras Despesas Correntes				55.897.369	106.590.163			
4 Investimentos				5.023.893	5.108.444			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	20.801.693		106.590.163	5.108.444				132.500.300
1001	100.000							100.000
<b>Total</b>	<b>20.901.693</b>		<b>106.590.163</b>	<b>5.108.444</b>				<b>132.600.300</b>



**69101 - Ministério do  
Empreendedorismo, da Microempresa e  
da Empresa de Pequeno Porte -  
Administração direta**



Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

R\$ 1,00

Unidade: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos	Empenhado	PLO	LOA	PLO			
	2023	2023	2024	2024	2025			
<b>Total</b>				<b>77.332.252</b>	<b>132.600.300</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo				26.250.637	38.776.503			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais				13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais				40.000.000	500.000			
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional				11.068.615				
2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva					93.310.797			
<b>Função</b>								
04 Administração				26.237.637	38.676.503			
09 Previdência Social				13.000	100.000			
23 Comércio e Serviços				11.068.615	93.310.797			
28 Encargos Especiais				40.013.000	513.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral				22.064.188	37.060.655			
131 Comunicação Social				15.594	500.000			
272 Previdência do Regime Estatutário				13.000	100.000			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				573.639	913.542			
691 Promoção Comercial				11.068.615	93.310.797			
846 Outros Encargos Especiais				43.597.216	715.306			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais				16.410.990	20.901.693			
3 Outras Despesas Correntes				55.897.369	106.590.163			
4 Investimentos				5.023.893	5.108.444			
<b>Fonte</b>								
1000	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	20.801.693		106.590.163	5.108.444				132.500.300
1001	100.000							100.000
<b>Total</b>	<b>20.901.693</b>		<b>106.590.163</b>	<b>5.108.444</b>				<b>132.600.300</b>



Órgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

R\$ 1,00

Unidade: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>38.776.503</b>
	Atividades								<b>38.474.197</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>15.874.268</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3439)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.874.268
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>6.384</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3440)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.384
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>20.586.387</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3441)		F	1 - PES	1	90	0	1000	20.586.387
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>907.158</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3442)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	907.158
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>600.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3443) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	0	1000	600.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	04 131							<b>500.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3444)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
	Operações Especiais								<b>302.306</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>100.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3445)		S	1 - PES	1	90	0	1001	100.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>202.306</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3446)		F	1 - PES	0	91	0	1000	202.306
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3447)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>500.000</b>
	Operações Especiais								<b>500.000</b>
0910 00W4	<b>Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI</b>	28 846							<b>500.000</b>
0910 00W4 0002	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Desenvolvimento da Micro e Pequenas Empresas e do Microempreendedor Individual - MEI - Exterior (Seq: 3448)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	500.000
2802	<b>Empreendedorismo e Inclusão Socioproductiva</b>								<b>93.310.797</b>
	Atividades								<b>93.310.797</b>
2802 210C	<b>Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato</b>	23 691							<b>93.310.797</b>
2802 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional (Seq: 3449) Produto: Empresa apoiada (unidade): 95.203		F	3 - ODC	2	90	0	1000	84.802.353
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.008.444
<b>Total</b>									<b>132.600.300</b>

**71000 - Encargos Financeiros da União**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>133.990.007.860</b>	<b>105.875.777.831</b>	<b>72.738.289.726</b>	<b>77.240.773.154</b>	<b>111.299.101.812</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.649.142	3.649.142	1.844.346.312	2.628.630.127	927.908.470
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	94.572.659.625	90.865.825.170	33.193.847.277	33.193.847.277	55.665.884.469
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	29.293.056.219	11.470.930.207	22.141.929.434	27.503.126.714	28.551.482.097
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.680.478.828	1.430.684.482	1.374.879.628	1.401.379.628	1.319.337.375
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	981.407.774	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais	777.208.789	777.193.127	687.667.728	642.651.737	589.351.796
0999 Reserva de Contingência	6.335.432.654		12.072.234.782	10.756.584.352	22.873.108.164
2209 Brasil, Nosso Propósito	346.114.829	346.114.725			
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			213.780.436	213.780.436	162.425.312
<b>Função</b>					
04 Administração	3.649.142	3.649.142	1.844.346.312	2.628.630.127	927.908.470
28 Encargos Especiais	127.650.926.064	105.872.128.689	56.836.971.627	61.870.821.670	87.498.085.178
99 Reserva de Contingência	6.335.432.654		14.056.971.787	12.741.321.357	22.873.108.164
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	3.649.142	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344
846 Outros Encargos Especiais	127.650.926.064	105.872.128.689	56.836.971.627	61.870.821.670	87.498.085.178
999 Reserva de Contingência	6.335.432.654		14.056.971.787	12.741.321.357	22.873.108.164
<b>Unidade</b>					
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	11.720.585.641	10.952.380.622	5.349.899.812	5.302.707.575	7.053.489.748
71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	4.121.222.998	2.207.877.609	12.691.681.817	12.073.165.826	22.202.875.215
71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	94.463.092.418	90.865.825.170	32.333.018.645	32.333.018.645	54.780.824.875
71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	981.407.774	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129
71903 Fundo Social - FS	17.631.418.560		15.593.725.997	17.048.507.727	21.134.908.477
71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	360.793.122	38.478.156	73.334.251	73.334.251	85.556.180
71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	4.711.487.347	829.835.296	4.547.746.470	4.547.746.470	4.831.843.188
71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas			939.278.605	4.961.519.777	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	22.098.898.030	20.069.869.227	14.983.223.442	13.598.553.737	28.410.931.313
3 Outras Despesas Correntes	83.316.488.178	79.645.319.594	36.958.606.394	41.412.974.231	53.748.323.480
5 Inversões Financeiras	23.793.157.172	6.160.589.010	16.554.278.026	17.918.044.047	24.626.603.694
9 Reserva de Contingência	4.781.464.480		4.242.181.864	4.311.201.139	4.513.243.325
<b>Fonte</b>					
1000	25.330.111.593	38.078.126.089	3.491.704.187		66.899.941.869
1042			17.370.038.730		17.370.038.730
1050		1.071.527.157	3.764.860.777	3.647.000.886	8.483.388.820
1052				198.871.325	198.871.325
1074				667.371.114	667.371.114
9444	3.080.819.720	14.598.670.234			17.679.489.954
<b>Total</b>	<b>28.410.931.313</b>	<b>53.748.323.480</b>	<b>24.626.603.694</b>	<b>4.513.243.325</b>	<b>111.299.101.812</b>



**71101 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Fazenda**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>11.720.585.641</b>	<b>10.952.380.622</b>	<b>5.349.899.812</b>	<b>5.302.707.575</b>	<b>7.053.489.748</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	10.794.564.671	10.606.265.897	4.441.883.202	4.394.690.965	6.223.693.322			
0999 Reserva de Contingência	579.906.141		694.236.174	694.236.174	667.371.114			
2209 Brasil, Nosso Propósito	346.114.829	346.114.725						
2318 Gestão de Riscos e de Desastres			213.780.436	213.780.436	162.425.312			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	11.140.679.500	10.952.380.622	4.655.663.638	4.608.471.401	6.386.118.634			
99 Reserva de Contingência	579.906.141		694.236.174	694.236.174	667.371.114			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	11.140.679.500	10.952.380.622	4.655.663.638	4.608.471.401	6.386.118.634			
999 Reserva de Contingência	579.906.141		694.236.174	694.236.174	667.371.114			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	10.033.877.962	9.845.579.084	4.375.663.638	4.375.663.638	6.185.118.634			
5 Inversões Financeiras	1.106.801.538	1.106.801.538	280.000.000	232.807.763	201.000.000			
9 Reserva de Contingência	579.906.141		694.236.174	694.236.174	667.371.114			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000		6.185.118.634		201.000.000				6.386.118.634
1074							667.371.114	667.371.114
<b>Total</b>		6.185.118.634		201.000.000			667.371.114	7.053.489.748



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>6.223.693.322</b>
	Operações Especiais								<b>6.223.693.322</b>
0909 00EE	<b>Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)</b>	28 846							<b>201.000.000</b>
0909 00EE 0001	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional (Seq: 3450) <i>Item de Mensuração: Operação realizada (unidade): 1</i>		F	5 - IFI	2	90	0	1000	201.000.000
0909 00M3	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)</b>	28 846							<b>13.817.091</b>
0909 00M3 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional (Seq: 3451)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.817.091
0909 00V3	<b>Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)</b>	28 846							<b>224.640.000</b>
0909 00V3 0001	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121) - Nacional (Seq: 3452) <i>Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 15.300</i>		F	3 - ODC	1	90	0	1000	224.640.000
0909 0265	<b>Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)</b>	28 846							<b>5.784.236.231</b>
0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional (Seq: 3453)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.784.236.231
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>667.371.114</b>
	Operações Especiais								<b>667.371.114</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>667.371.114</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3454)		F	9 - RES	0	99	0	1074	667.371.114
<b>2318</b>	<b>Gestão de Riscos e de Desastres</b>								<b>162.425.312</b>
	Operações Especiais								<b>162.425.312</b>
2318 000K	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)</b>	28 846							<b>162.425.312</b>
2318 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional (Seq: 3455)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	162.425.312
<b>Total</b>									<b>7.053.489.748</b>

**71102 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério do Planejamento e Orçamento**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>4.121.222.998</b>	<b>2.207.877.609</b>	<b>12.691.681.817</b>	<b>12.073.165.826</b>	<b>22.202.875.215</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	109.567.207		860.828.632	860.828.632	885.059.594
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			99.906.599	99.906.599	124.745.267
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.680.478.828	1.430.684.482	1.374.879.628	1.401.379.628	1.319.337.375
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais	777.208.789	777.193.127	687.667.728	642.651.737	589.351.796
0999 Reserva de Contingência	1.553.968.174		7.830.052.918	6.445.383.213	18.359.864.839
<b>Função</b>					
04 Administração			1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344
28 Encargos Especiais	2.567.254.824	2.207.877.609	3.023.282.587	3.004.766.596	2.918.494.032
99 Reserva de Contingência	1.553.968.174		7.830.052.918	6.445.383.213	18.359.864.839
<b>Subfunção</b>					
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.838.346.312	2.623.016.017	924.516.344
846 Outros Encargos Especiais	2.567.254.824	2.207.877.609	3.023.282.587	3.004.766.596	2.918.494.032
999 Reserva de Contingência	1.553.968.174		7.830.052.918	6.445.383.213	18.359.864.839
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.619.060.388		8.354.655.951	6.969.986.246	18.886.094.875
3 Outras Despesas Correntes	1.724.953.821	1.430.684.482	3.662.608.138	4.472.585.324	2.759.348.544
5 Inversões Financeiras	777.208.789	777.193.127	674.417.728	630.594.256	557.431.796
<b>Fonte</b>					
1000	18.886.094.875	2.759.348.544	557.431.796		22.202.875.215
<b>Total</b>	<b>18.886.094.875</b>	<b>2.759.348.544</b>	<b>557.431.796</b>		<b>22.202.875.215</b>

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>924.516.344</b>
	Atividades								<b>924.516.344</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>262.320.933</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3456)								262.320.933
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	262.320.933
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>662.195.411</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3457)								662.195.411
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	662.195.411
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>885.059.594</b>
	Operações Especiais								<b>885.059.594</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>672.944.986</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 3458)								672.944.986
			F	1 - PES	1	90	0	1000	314.115.428
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	358.829.558
0901 00QG	<b>Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais</b>	28 846							<b>96.415.731</b>
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 3459)								96.415.731
			S	1 - PES	1	90	0	1000	96.415.731
0901 00QY	<b>Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes</b>	28 846							<b>115.698.877</b>
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 3460)								115.698.877
			F	1 - PES	1	90	0	1000	115.698.877
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>124.745.267</b>
	Operações Especiais								<b>124.745.267</b>
0909 00OM	<b>Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)</b>	28 846							<b>45.000.000</b>
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 3461)								45.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	45.000.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>59.745.267</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3462)								59.745.267
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	59.745.267
0909 0739	<b>Indenização a Anistiados Políticos</b>	28 846							<b>20.000.000</b>
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos - Nacional (Seq: 3463)								20.000.000
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	20.000.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>1.319.337.375</b>
	Operações Especiais								<b>1.319.337.375</b>
0910 0007	<b>Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)</b>	28 846							<b>1.881.410</b>
0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC) - Exterior (Seq: 3464)								1.881.410
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.881.410
0910 0017	<b>Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)</b>	28 846							<b>2.887.983</b>
0910 0017 0002	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - Exterior (Seq: 3465)								2.887.983
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.887.983
0910 0057	<b>Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)</b>	28 846							<b>4.703.306</b>
0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional (Seq: 3466)								4.703.306
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	4.703.306
0910 0069	<b>Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAF-TOSA (MAPA)</b>	28 846							<b>18.200.115</b>
0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAF-TOSA (MAPA) - Nacional (Seq: 3467)								18.200.115
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	18.200.115
0910 0070	<b>Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)</b>	28 846							<b>19.097.559</b>
0910 0070 0002	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Exterior (Seq: 3468)								19.097.559
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	19.097.559
0910 0073	<b>Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)</b>	28 846							<b>1.659.668</b>
0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - Exterior (Seq: 3469)								1.659.668
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.659.668
0910 0074	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)</b>	28 846							<b>71.022.807</b>
0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - Exterior (Seq: 3470)								71.022.807
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	71.022.807
0910 0087	<b>Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)</b>	28 846							<b>2.612.867</b>
0910 0087 0002	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC) - Exterior (Seq: 3471)								2.612.867

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.612.867
0910 0089	<b>Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)</b>	28 846							<b>241.796</b>
0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL) - Exterior (Seq: 3472)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	241.796
0910 00AQ	<b>Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP)</b>	28 846							<b>1.038.108</b>
0910 00AQ 0002	Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MJSP) - Exterior (Seq: 3473)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.038.108
0910 00AT	<b>Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)</b>	28 846							<b>725.725</b>
0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - Exterior (Seq: 3474)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	725.725
0910 00B7	<b>Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)</b>	28 846							<b>67.860.076</b>
0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Exterior (Seq: 3475)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	67.860.076
0910 00BA	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)</b>	28 846							<b>34.889.752</b>
0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior (Seq: 3476)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	34.889.752
0910 00BC	<b>Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)</b>	28 846							<b>11.509.247</b>
0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior (Seq: 3477)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	11.509.247
0910 00BG	<b>Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)</b>	28 846							<b>14.005.222</b>
0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior (Seq: 3478)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	14.005.222
0910 00BU	<b>Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)</b>	28 846							<b>1.668.106</b>
0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - Exterior (Seq: 3479)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.668.106
0910 00DN	<b>Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)</b>	28 846							<b>285.479</b>
0910 00DN 0002	Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE) - Exterior (Seq: 3480)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	285.479
0910 00E8	<b>Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)</b>	28 846							<b>7.794.024</b>
0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior (Seq: 3481)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	7.794.024
0910 00ES	<b>Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE)</b>	28 846							<b>5.190.541</b>
0910 00ES 0002	Contribuição ao Fundo Índia-Brasil-África do Sul de Combate à Fome e à Pobreza - IBAS (MRE) - Exterior (Seq: 3482)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	5.190.541
0910 00F4	<b>Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)</b>	28 846							<b>330.766</b>
0910 00F4 0002	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - Exterior (Seq: 3483)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	330.766
0910 00GT	<b>Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)</b>	28 846							<b>6.625.533</b>
0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - Exterior (Seq: 3484)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	6.625.533
0910 00HE	<b>Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)</b>	28 846							<b>836.149</b>
0910 00HE 0002	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - Exterior (Seq: 3485)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	836.149
0910 00HF	<b>Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)</b>	28 846							<b>2.335.743</b>
0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - Exterior (Seq: 3486)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.335.743
0910 00LQ	<b>Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)</b>	28 846							<b>360.763</b>
0910 00LQ 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - Exterior (Seq: 3487)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	360.763
0910 00LS	<b>Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)</b>	28 846							<b>1.746.746</b>
0910 00LS 0002	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - Exterior (Seq: 3488)								1.746.746

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.746.746
0910 00Q1	<b>Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE)</b>	28 846							<b>609.572</b>
0910 00Q1 0002	Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (MRE) - Exterior (Seq: 3489)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	609.572
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	609.572
0910 00RM	<b>Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)</b>	28 846							<b>850.504</b>
0910 00RM 0002	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA) - Exterior (Seq: 3490)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	850.504
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	850.504
0910 00RN	<b>Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)</b>	28 846							<b>1.279.991</b>
0910 00RN 0002	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR) - Exterior (Seq: 3491)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.279.991
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.279.991
0910 00RO	<b>Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)</b>	28 846							<b>1.158.372</b>
0910 00RO 0002	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Exterior (Seq: 3492)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.158.372
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.158.372
0910 00UT	<b>Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>23.495.012</b>
0910 00UT 0002	Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3493)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	23.495.012
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	23.495.012
0910 00UY	<b>Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS)</b>	28 846							<b>1.167.944</b>
0910 00UY 0002	Contribuição ao Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco (MS) - Exterior (Seq: 3494)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.167.944
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.167.944
0910 00W5	<b>Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)</b>	28 846							<b>25.952.708</b>
0910 00W5 0002	Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR) - Exterior (Seq: 3495)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	25.952.708
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	25.952.708
0910 00W6	<b>Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens - CMS (MMA)</b>	28 846							<b>2.620.364</b>
0910 00W6 0002	Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens - CMS (MMA) - Exterior (Seq: 3496)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.620.364
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.620.364
0910 00W8	<b>Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN (MCTI)</b>	28 846							<b>58.969.577</b>
0910 00W8 0002	Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN (MCTI) - Exterior (Seq: 3497)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	58.969.577
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	58.969.577
0910 0113	<b>Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)</b>	28 846							<b>10.208.622</b>
0910 0113 0002	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior (Seq: 3498)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	10.208.622
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	10.208.622
0910 0123	<b>Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)</b>	28 846							<b>1.508.501</b>
0910 0123 0002	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Exterior (Seq: 3499)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.508.501
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.508.501
0910 0128	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)</b>	28 846							<b>514.048.108</b>
0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior (Seq: 3500)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	514.048.108
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	514.048.108
0910 0146	<b>Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)</b>	28 846							<b>360.763</b>
0910 0146 0002	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - Exterior (Seq: 3501)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	360.763
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	360.763
0910 0186	<b>Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)</b>	28 846							<b>6.479.943</b>
0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA) - Exterior (Seq: 3502)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	6.479.943
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	6.479.943
0910 0190	<b>Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)</b>	28 846							<b>2.133.304</b>
0910 0190 0002	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - Exterior (Seq: 3503)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.133.304
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.133.304
0910 0218	<b>Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)</b>	28 846							<b>63.160.940</b>
0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior (Seq: 3504)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	63.160.940
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	63.160.940

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0221	<b>Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)</b>	28 846							59.993.318
0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior (Seq: 3505)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	59.993.318
0910 0287	<b>Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)</b>	28 846							2.127.492
0910 0287 0002	Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA) - Exterior (Seq: 3506)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.127.492
0910 0344	<b>Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)</b>	28 846							1.429.957
0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - Exterior (Seq: 3507)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.429.957
0910 0420	<b>Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)</b>	28 846							7.874.305
0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior (Seq: 3508)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	7.874.305
0910 0483	<b>Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)</b>	28 846							1.701.516
0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Exterior (Seq: 3509)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	1.701.516
0910 0539	<b>Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)</b>	28 846							64.881.770
0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO) - Exterior (Seq: 3510)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	64.881.770
0910 0867	<b>Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)</b>	28 846							3.385.841
0910 0867 0002	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - Exterior (Seq: 3511)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	3.385.841
0910 0868	<b>Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)</b>	28 846							4.971.332
0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional (Seq: 3512)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	4.971.332
0910 0869	<b>Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)</b>	28 846							43.833.438
0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior (Seq: 3513)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	43.833.438
0910 0870	<b>Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)</b>	28 846							4.322.952
0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Exterior (Seq: 3514)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	4.322.952
0910 0872	<b>Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)</b>	28 846							12.473.965
0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior (Seq: 3515)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	12.473.965
0910 0873	<b>Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)</b>	28 846							42.274.796
0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior (Seq: 3516)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	42.274.796
0910 0B64	<b>Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)</b>	28 846							4.343.024
0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - Exterior (Seq: 3517)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	4.343.024
0910 0B66	<b>Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)</b>	28 846							4.550.818
0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - Exterior (Seq: 3518)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	4.550.818
0910 0B73	<b>Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)</b>	28 846							13.692.225
0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior (Seq: 3519)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	13.692.225
0910 0B74	<b>Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)</b>	28 846							8.541.542
0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - Exterior (Seq: 3520)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	8.541.542
0910 0B75	<b>Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)</b>	28 846							42.540.607
0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior (Seq: 3521)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	42.540.607
0910 0C37	<b>Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)</b>	28 846							684.170



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0C37 0002	Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE) - Exterior (Seq: 3522)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	684.170
									684.170
0910 0C39	<b>Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)</b>	28 846							2.200.591
0910 0C39 0002	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - Exterior (Seq: 3523)		F	3 - ODC	1	80	0	1000	2.200.591
									2.200.591
0913	<b>Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais</b>								589.351.796
	Operações Especiais								589.351.796
0913 00OP	<b>Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais</b>	28 846							557.431.796
0913 00OP 0002	Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais - Exterior (Seq: 3524)		F	5 - IFI	2	90	0	1000	557.431.796
									557.431.796
0913 00V2	<b>Recomposição a Fundos Internacionais</b>	28 846							31.920.000
0913 00V2 0002	Recomposição a Fundos Internacionais - Exterior (Seq: 3525)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	31.920.000
									31.920.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								18.359.864.839
	Operações Especiais								18.359.864.839
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							1.627.051.935
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3526)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.627.051.935
									1.627.051.935
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							16.732.812.904
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3527)		F	1 - PES	1	90	0	1000	16.732.812.904
									16.732.812.904
<b>Total</b>									<b>22.202.875.215</b>

**71103 - Encargos Financeiros da União -  
Pagamento de Sentenças Judiciais**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>94.463.092.418</b>	<b>90.865.825.170</b>	<b>32.333.018.645</b>	<b>32.333.018.645</b>	<b>54.780.824.875</b>			
<b>Programa</b>								
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	94.463.092.418	90.865.825.170	32.333.018.645	32.333.018.645	54.780.824.875			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	94.463.092.418	90.865.825.170	30.348.281.640	30.348.281.640	54.780.824.875			
99 Reserva de Contingência			1.984.737.005	1.984.737.005				
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	94.463.092.418	90.865.825.170	30.348.281.640	30.348.281.640	54.780.824.875			
999 Reserva de Contingência			1.984.737.005	1.984.737.005				
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	20.479.837.642	20.069.869.227	6.628.567.491	6.628.567.491	9.524.836.438			
3 Outras Despesas Correntes	69.705.526.491	66.519.361.598	25.698.306.853	25.698.306.853	42.522.716.046			
5 Inversões Financeiras	4.277.728.285	4.276.594.344	6.144.301	6.144.301	2.733.272.391			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	6.444.016.718		27.924.045.812		2.733.272.391			37.101.334.921
9444	3.080.819.720		14.598.670.234					17.679.489.954
<b>Total</b>	<b>9.524.836.438</b>		<b>42.522.716.046</b>		<b>2.733.272.391</b>			<b>54.780.824.875</b>

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>54.780.824.875</b>
	Operações Especiais								<b>54.780.824.875</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>9.236.448.818</b>
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3528)								9.236.448.818
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.315.364.568
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.281.696.053
			F	5 - IFI	1	90	0	1000	639.388.197
0901 00G5	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>818.828.140</b>
0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3529)								818.828.140
			F	1 - PES	0	90	0	1000	818.828.140
0901 00WU	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>30.055.462.440</b>
0901 00WU 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite - Nacional (Seq: 3530)								30.055.462.440
			F	1 - PES	1	90	0	1000	2.993.641.893
			F	1 - PES	1	90	0	9444	2.000.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.974.219.602
			F	3 - ODC	1	90	0	9444	13.000.000.000
			F	5 - IFI	1	90	0	1000	2.087.600.945
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>6.080.164.006</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3531)								6.080.164.006
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.316.182.117
			F	1 - PES	1	90	0	9444	1.080.819.720
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.078.208.686
			F	3 - ODC	1	90	0	9444	1.598.670.234
			F	5 - IFI	1	90	0	1000	6.283.249
0901 0EC7	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>8.589.921.471</b>
0901 0EC7 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef) - Nacional (Seq: 3532)								8.589.921.471
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.589.921.471
<b>Total</b>									<b>54.780.824.875</b>

**71104 - Remuneração de Agentes  
Financeiros - Recursos sob Supervisão  
do Ministério da Fazenda**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>981.407.774</b>	<b>981.380.977</b>	<b>1.209.604.129</b>	<b>900.772.883</b>	<b>1.209.604.129</b>			
<b>Programa</b>								
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	981.407.774	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	981.407.774	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	981.407.774	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	981.407.774	981.380.977	1.209.604.129	900.772.883	1.209.604.129			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			1.209.604.129					1.209.604.129
<b>Total</b>			1.209.604.129					1.209.604.129



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0911</b>	<b>Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros</b>								<b>1.209.604.129</b>
	Operações Especiais								<b>1.209.604.129</b>
0911 <b>00M4</b>	<b>Remuneração a Agentes Financeiros</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>1.209.604.129</b>
0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional (Seq: 3533)								1.209.604.129
	Item de Mensuração: Instituição financeira remunerada (unidade): 14			F	3 - ODC	2	90	0 1000	1.209.604.129
<b>Total</b>									<b>1.209.604.129</b>

**71903 - Fundo Social - FS**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71903 - Fundo Social - FS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>17.631.418.560</b>		<b>15.593.725.997</b>	<b>17.048.507.727</b>	<b>21.134.908.477</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	17.631.418.560		15.593.725.997	17.048.507.084	21.134.908.477			
0999 Reserva de Contingência				643				
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	17.631.418.560		15.593.725.997	17.048.507.084	21.134.908.477			
99 Reserva de Contingência				643				
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	17.631.418.560		15.593.725.997	17.048.507.084	21.134.908.477			
999 Reserva de Contingência				643				
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes			10.000	9.357	8.970			
5 Inversões Financeiras	17.631.418.560		15.593.715.997	17.048.497.727	21.134.899.507			
9 Reserva de Contingência				643				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			8.970					8.970
1042				17.370.038.730				17.370.038.730
1050				3.764.860.777				3.764.860.777
<b>Total</b>			8.970	21.134.899.507				21.134.908.477

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71903 - Fundo Social - FS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>21.134.908.477</b>
	Operações Especiais								<b>21.134.908.477</b>
0909 <b>00JG</b>	<b>Operacionalização do Fundo Social - FS</b>	<b>28 846</b>							<b>8.970</b>
0909 00JG 0001	Operacionalização do Fundo Social - FS - Nacional (Seq: 3534)		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.970
									8.970
0909 <b>00JJ</b>	<b>Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS</b>	<b>28 846</b>							<b>21.134.899.507</b>
0909 00JJ 0001	Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS - Nacional (Seq: 3535)		F	5 - IFI	0	90	0	1042	17.370.038.730
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	3.764.860.777
<b>Total</b>									<b>21.134.908.477</b>

**71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro  
Rural - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Fazenda**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>360.793.122</b>	<b>38.478.156</b>	<b>73.334.251</b>	<b>73.334.251</b>	<b>85.556.180</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.649.142	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	34.829.014	34.829.014	19.000.000	17.778.016	20.000.000			
0999 Reserva de Contingência	322.314.966		48.334.251	49.942.125	62.164.054			
<b>Função</b>								
04 Administração	3.649.142	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126			
28 Encargos Especiais	34.829.014	34.829.014	19.000.000	17.778.016	20.000.000			
99 Reserva de Contingência	322.314.966		48.334.251	49.942.125	62.164.054			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	3.649.142	3.649.142	6.000.000	5.614.110	3.392.126			
846 Outros Encargos Especiais	34.829.014	34.829.014	19.000.000	17.778.016	20.000.000			
999 Reserva de Contingência	322.314.966		48.334.251	49.942.125	62.164.054			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	38.478.156	38.478.156	25.000.000	23.392.126	23.392.126			
9 Reserva de Contingência	322.314.966		48.334.251	49.942.125	62.164.054			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			23.392.126				25.251.068	48.643.194
1052							36.912.986	36.912.986
<b>Total</b>			23.392.126				62.164.054	85.556.180



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.392.126</b>
	Atividades								<b>3.392.126</b>
0032 216G	<b>Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR</b>	<b>04 122</b>							<b>3.392.126</b>
0032 216G 0001	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional (Seq: 3536) Produto: Fundo apoiado (unidade): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.392.126
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>20.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>20.000.000</b>
0909 0026	<b>Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural</b>	<b>28 846</b>							<b>20.000.000</b>
0909 0026 0001	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - Nacional (Seq: 3537)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	20.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>62.164.054</b>
	Operações Especiais								<b>62.164.054</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>62.164.054</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3538)		F	9 - RES	0	99	0	1050	25.251.068
			F	9 - RES	0	99	0	1052	36.912.986
<b>Total</b>									<b>85.556.180</b>

**71905 - Fundo de Garantia à Exportação  
- Recursos sob Supervisão do Ministério  
da Fazenda**



Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>4.711.487.347</b>	<b>829.835.296</b>	<b>4.547.746.470</b>	<b>4.547.746.470</b>	<b>4.831.843.188</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	832.243.974	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031			
0999 Reserva de Contingência	3.879.243.373		3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	832.243.974	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031			
99 Reserva de Contingência	3.879.243.373		3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	832.243.974	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031			
999 Reserva de Contingência	3.879.243.373		3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	832.243.974	829.835.296	1.048.135.031	980.724.273	1.048.135.031			
9 Reserva de Contingência	3.879.243.373		3.499.611.439	3.567.022.197	3.783.708.157			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050			1.048.135.031				3.621.749.818	4.669.884.849
1052							161.958.339	161.958.339
<b>Total</b>			1.048.135.031				3.783.708.157	4.831.843.188

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$ 1,00

Unidade: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.048.135.031</b>
	Operações Especiais								<b>1.048.135.031</b>
0909 0027	<b>Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação</b>	<b>28 846</b>							<b>1.048.135.031</b>
0909 0027 0001	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - Nacional (Seq: 3539)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.011.757.628
									1.011.757.628
0909 0027 0002	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - Exterior (Seq: 3540)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	36.377.403
									36.377.403
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>3.783.708.157</b>
	Operações Especiais								<b>3.783.708.157</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>3.783.708.157</b>
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3541)		F	9 - RES	0	99	0	1050	3.621.749.818
			F	9 - RES	0	99	0	1052	161.958.339
<b>Total</b>									<b>4.831.843.188</b>

# **72000 - Encargos Previdenciarios da União**



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025	
<b>Total</b>					<b>14.159.795.986</b>	
<b>Programa</b>						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					13.929.458.781	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário					100.000.000	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					130.337.205	
<b>Função</b>						
02 Judiciária					100.000.000	
04 Administração					538.219.669	
05 Defesa Nacional					98.180.556	
09 Previdência Social					13.192.388.141	
11 Trabalho					100.670.415	
28 Encargos Especiais					130.337.205	
<b>Subfunção</b>						
122 Administração Geral					626.488.786	
272 Previdência do Regime Estatutário					13.192.000.928	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					110.969.067	
846 Outros Encargos Especiais					230.337.205	
<b>Unidade</b>						
72140 Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego					100.670.415	
72146 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos					12.963.891.539	
72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa					1.000.000	
72225 Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil					525.818.371	
72233 Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social					568.415.661	
<b>Grupo de Despesa</b>						
1 Pessoal e Encargos Sociais					14.018.870.294	
3 Outras Despesas Correntes					140.925.692	
<b>Fonte</b>						
1000	200.380.580		140.925.692		341.306.272	
1001	7.164.882.610				7.164.882.610	
1032	525.818.371				525.818.371	
1052	100.670.415				100.670.415	
1056	2.227.118.318				2.227.118.318	
9444	3.800.000.000				3.800.000.000	
<b>Total</b>	<b>14.018.870.294</b>		<b>140.925.692</b>		<b>14.159.795.986</b>	





**72140 - Recursos Sob Supervisão do  
Ministério do Trabalho e Emprego**



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>							<b>100.670.415</b>	
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							<b>100.670.415</b>	
<b>Função</b>								
11 Trabalho							<b>100.670.415</b>	
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral							<b>100.670.415</b>	
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais							<b>100.670.415</b>	
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1052	100.670.415							<b>100.670.415</b>
<b>Total</b>	<b>100.670.415</b>							<b>100.670.415</b>

Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72140 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>100.670.415</b>
	Atividades								<b>100.670.415</b>
0032 21BW	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União</b>	11 122							<b>100.670.415</b>
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 3542)		F	1 - PES	1	90	0	1052	100.670.415
<b>Total</b>									<b>100.670.415</b>

**72146 - Recursos Sob Supervisão do  
Ministério da Gestão e da Inovação em  
Serviços Públicos**



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>					<b>12.963.891.539</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					<b>12.834.360.317</b>			
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário					<b>50.000.000</b>			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					<b>79.531.222</b>			
<b>Função</b>								
02 Judiciária					<b>50.000.000</b>			
04 Administração					<b>12.401.298</b>			
05 Defesa Nacional					<b>90.789.633</b>			
09 Previdência Social					<b>12.731.169.386</b>			
28 Encargos Especiais					<b>79.531.222</b>			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário					<b>12.731.169.386</b>			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					<b>103.190.931</b>			
846 Outros Encargos Especiais					<b>129.531.222</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais					<b>12.830.757.136</b>			
3 Outras Despesas Correntes					<b>133.134.403</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	99.587.750		133.134.403					<b>232.722.153</b>
1001	7.025.484.533							<b>7.025.484.533</b>
1056	1.905.684.853							<b>1.905.684.853</b>
9444	3.800.000.000							<b>3.800.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>12.830.757.136</b>		<b>133.134.403</b>					<b>12.963.891.539</b>



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72146 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>12.834.360.317</b>
	Atividades								<b>103.190.931</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>05 331</b>							<b>90.789.633</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3543)								90.789.633
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	90.789.633
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>04 331</b>							<b>12.401.298</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3544)								12.401.298
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.401.298
	Operações Especiais								<b>12.731.169.386</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	<b>09 272</b>							<b>12.731.169.386</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3545)								12.731.169.386
			S	1 - PES	1	90	0	1001	7.025.484.533
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.905.684.853
			S	1 - PES	1	90	0	9444	3.800.000.000
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>50.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>50.000.000</b>
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>02 846</b>							<b>50.000.000</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3546)								50.000.000
			F	1 - PES	0	91	0	1000	50.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>79.531.222</b>
	Operações Especiais								<b>79.531.222</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	<b>28 846</b>							<b>87.750</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3547)								87.750
			F	1 - PES	1	90	0	1000	87.750
0909 00X3	<b>Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados</b>	<b>28 846</b>							<b>49.500.000</b>
0909 00X3 0001	Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3548)								49.500.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	49.500.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	<b>28 846</b>							<b>29.943.472</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3549)								29.943.472
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	29.943.472
<b>Total</b>									<b>12.963.891.539</b>

**72152 - Recursos Sob Supervisão do  
Ministério da Defesa**



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>					<b>1.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					<b>1.000.000</b>			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais					<b>1.000.000</b>			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais					<b>1.000.000</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais					<b>1.000.000</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.000.000							<b>1.000.000</b>
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>							<b>1.000.000</b>

Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72152 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.000.000</b>
0909 00X4	<b>Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados</b>	28 846							<b>1.000.000</b>
0909 00X4 0001	Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3550)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>1.000.000</b>

**72225 - Recursos Sob Supervisão da  
Secretaria Especial da Receita Federal  
do Brasil**



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>							<b>525.818.371</b>	
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							<b>525.818.371</b>	
<b>Função</b>								
04 Administração							<b>525.818.371</b>	
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral							<b>525.818.371</b>	
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais							<b>525.818.371</b>	
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1032	525.818.371							<b>525.818.371</b>
<b>Total</b>	<b>525.818.371</b>							<b>525.818.371</b>



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>525.818.371</b>
	Atividades								<b>525.818.371</b>
0032 21BW	<b>Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União</b>	04 122							<b>525.818.371</b>
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 3551)		F	1 - PES	1	90	0	1032	525.818.371
<b>Total</b>									<b>525.818.371</b>

**72233 - Recursos Sob Supervisão do  
Instituto Nacional do Seguro Social**



Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>					<b>568.415.661</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					<b>468.609.678</b>			
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário					<b>50.000.000</b>			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					<b>49.805.983</b>			
<b>Função</b>								
02 Judiciária					<b>50.000.000</b>			
05 Defesa Nacional					<b>7.390.923</b>			
09 Previdência Social					<b>461.218.755</b>			
28 Encargos Especiais					<b>49.805.983</b>			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário					<b>460.831.542</b>			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					<b>7.778.136</b>			
846 Outros Encargos Especiais					<b>99.805.983</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais					<b>560.624.372</b>			
3 Outras Despesas Correntes					<b>7.791.289</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	99.792.830		7.791.289					<b>107.584.119</b>
1001	139.398.077							<b>139.398.077</b>
1056	321.433.465							<b>321.433.465</b>
<b>Total</b>	<b>560.624.372</b>		<b>7.791.289</b>					<b>568.415.661</b>

Órgão: 72000 - Encargos Previdenciários da União

R\$ 1,00

Unidade: 72233 - Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>468.609.678</b>
	Atividades								<b>7.778.136</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	05 331							<b>7.390.923</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3552)								7.390.923
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	7.390.923
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	09 331							<b>387.213</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3553)								387.213
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	387.213
	Operações Especiais								<b>460.831.542</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>460.831.542</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3554)								460.831.542
			S	1 - PES	1	90	0	1001	139.398.077
			S	1 - PES	1	90	0	1056	321.433.465
<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>50.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>50.000.000</b>
0033 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	02 846							<b>50.000.000</b>
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3555)								50.000.000
			S	1 - PES	0	91	0	1000	50.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>49.805.983</b>
	Operações Especiais								<b>49.805.983</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>292.830</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3556)								292.830
			S	1 - PES	1	90	0	1000	292.830
0909 00X3	<b>Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados</b>	28 846							<b>49.500.000</b>
0909 00X3 0001	Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional (Seq: 3557)								49.500.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	49.500.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>13.153</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3558)								13.153
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	13.153
<b>Total</b>									<b>568.415.661</b>

**73000 - Transferências a Estados,  
Distrito Federal e Municípios**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLo 2024	LOA 2024	PLo 2025
<b>Total</b>	<b>519.103.659.317</b>	<b>501.664.515.047</b>	<b>546.230.755.639</b>	<b>563.813.622.876</b>	<b>584.537.271.985</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.312.213.070	6.229.298.424	7.070.112.383	7.069.122.006	7.311.006.388
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	512.752.733.247	495.396.516.623	539.121.930.256	556.705.787.870	577.184.327.597
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	38.713.000	38.700.000	38.713.000	38.713.000	41.938.000
<b>Função</b>					
04 Administração	3.216.829.938	3.143.126.047	2.974.935.166	2.973.944.789	2.712.529.660
05 Defesa Nacional			1.018.414.450	1.018.414.450	1.305.370.370
09 Previdência Social	4.850.230.085	4.841.019.329	5.084.037.327	5.084.037.327	2.380.048.560
28 Encargos Especiais	511.036.599.294	493.680.369.670	537.153.368.696	554.737.226.310	578.139.323.395
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	2.765.001.607	2.711.683.095	3.495.040.589	3.494.050.212	3.373.252.800
272 Previdência do Regime Estatutário	3.095.383.132	3.086.172.376	3.076.762.767	3.076.762.767	2.380.048.560
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	159.578.328	140.116.391	158.878.313	158.878.313	249.299.857
845 Outras Transferências	425.696.641.765	408.470.236.478	440.533.403.280	457.497.821.073	472.044.885.217
846 Outros Encargos Especiais	537.005.274	536.068.832	613.644.346	613.644.346	1.592.102.134
847 Transferências para a Educação Básica	86.850.049.211	86.720.237.874	98.353.026.344	98.972.466.165	104.897.683.417
<b>Unidade</b>					
73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	26.985.096.232	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257
73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	18.579.589.470	18.544.665.560	19.022.854.482	19.022.854.482	21.330.782.768
73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	363.878.433.674	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643
73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte					7.680.356
73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	33.849.692	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126
73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	6.506.751.174	6.423.823.528	7.281.129.688	7.280.139.311	7.547.081.506
73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	65.960.472.676	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125
73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	2.910.857.640	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563
73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	8.244.019.280	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480
73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	23.004.589.479	23.003.101.807	23.272.461.079	23.272.461.079	25.078.223.161
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	24.358.169.371	24.297.275.161	26.305.221.070	26.305.221.070	27.261.509.495
3 Outras Despesas Correntes	488.197.412.113	470.829.710.456	519.476.154.569	530.224.630.227	556.776.382.490
4 Investimentos	6.546.577.833	6.536.029.429	449.380.000	7.283.371.579	499.380.000
5 Inversões Financeiras	1.500.000	1.500.000		400.000	
<b>Fonte</b>					
1000	19.894.979.908	12.236.613.773	499.380.000		32.630.973.681
1001	5.412.888.962				5.412.888.962
1006		19.614.714			19.614.714
1023	181.423.324				181.423.324
1024	568.228.535				568.228.535
1055	231.843.314				231.843.314
1056	730.386.489				730.386.489
1125	241.758.963				241.758.963
1126		20.482.272			20.482.272
1201		233.606.513.179			233.606.513.179
1202		196.962.354.251			196.962.354.251
1203		8.718.080.992			8.718.080.992
1206		3.387.154.028			3.387.154.028
1211		1.256.725.374			1.256.725.374
1213		21.330.782.768			21.330.782.768
1219		68.329.819			68.329.819
1229		16.732.126			16.732.126
1234		1.953.396.607			1.953.396.607
1235		1.317.735.956			1.317.735.956
1241		6.422.306.480			6.422.306.480
1242		66.433.982.677			66.433.982.677
1286		191.326.118			191.326.118
1287		2.811.000			2.811.000
1289		7.680.356			7.680.356
9201		1.532.040.000			1.532.040.000
9202		1.291.720.000			1.291.720.000
<b>Total</b>	<b>27.261.509.495</b>	<b>556.776.382.490</b>	<b>499.380.000</b>		<b>584.537.271.985</b>





**73101 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Fazenda**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>26.985.096.232</b>	<b>26.779.876.562</b>	<b>5.801.710.260</b>	<b>13.953.327.334</b>	<b>4.308.967.257</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	26.985.096.232	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	26.985.096.232	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	26.985.096.232	26.779.876.562	5.801.710.260	13.953.327.334	4.308.967.257			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	20.645.015.999	20.449.635.158	5.801.710.260	7.118.935.755	4.308.967.257			
4 Investimentos	6.338.580.233	6.328.741.404		6.833.991.579				
5 Inversões Financeiras	1.500.000	1.500.000		400.000				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			4.308.967.257					4.308.967.257
<b>Total</b>			4.308.967.257					4.308.967.257

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>4.308.967.257</b>
	Operações Especiais								<b>4.308.967.257</b>
0903 00SE	<b>Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020</b>	28 845							<b>4.000.000.000</b>
0903 00SE 0001	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020 - Nacional (Seq: 3559)								4.000.000.000
			F	3 - ODC	1	30	0	1000	3.000.000.000
			F	3 - ODC	1	40	0	1000	1.000.000.000
0903 00VP	<b>Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022</b>	28 845							<b>308.967.257</b>
0903 00VP 0001	Transferência Temporária aos Estados e ao Distrito Federal a Título de Compensação pelos Efeitos da Lei Complementar nº 194, de 2022 - Nacional (Seq: 3560)								308.967.257
			F	3 - ODC	1	30	0	1000	308.967.257
<b>Total</b>									<b>4.308.967.257</b>

**73107 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Educação**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>18.579.589.470</b>	<b>18.544.665.560</b>	<b>19.022.854.482</b>	<b>19.022.854.482</b>	<b>21.330.782.768</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	18.579.589.470	18.544.665.560	19.022.854.482	19.022.854.482	21.330.782.768			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	18.579.589.470	18.544.665.560	19.022.854.482	19.022.854.482	21.330.782.768			
<b>Subfunção</b>								
847 Transferências para a Educação Básica	18.579.589.470	18.544.665.560	19.022.854.482	19.022.854.482	21.330.782.768			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	18.579.589.470	18.544.665.560	19.022.854.482	19.022.854.482	21.330.782.768			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1213			21.330.782.768					21.330.782.768
<b>Total</b>			21.330.782.768					21.330.782.768



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>21.330.782.768</b>
	Operações Especiais								<b>21.330.782.768</b>
0903 0369	<b>Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação</b>	<b>28 847</b>							<b>21.330.782.768</b>
0903 0369 0001	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - Nacional (Seq: 3561)								21.330.782.768
			F	3 - ODC	1	30	0	1213	10.665.391.384
			F	3 - ODC	1	40	0	1213	10.665.391.384
<b>Total</b>									<b>21.330.782.768</b>

**73108 - Transferências Constitucionais -  
Recursos sob Supervisão do Ministério  
da Fazenda**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>363.878.433.674</b>	<b>358.201.011.278</b>	<b>419.561.417.249</b>	<b>422.769.566.999</b>	<b>446.822.917.643</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	363.878.433.674	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	363.878.433.674	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	295.607.973.933	290.025.438.964	340.231.245.387	342.819.955.316	363.256.016.994			
847 Transferências para a Educação Básica	68.270.459.741	68.175.572.314	79.330.171.862	79.949.611.683	83.566.900.649			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	363.878.433.674	358.201.011.278	419.561.417.249	422.769.566.999	446.822.917.643			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1201			233.606.513.179					233.606.513.179
1202			196.962.354.251					196.962.354.251
1203			8.718.080.992					8.718.080.992
1206			3.387.154.028					3.387.154.028
1211			1.256.725.374					1.256.725.374
1219			68.329.819					68.329.819
9201			1.532.040.000					1.532.040.000
9202			1.291.720.000					1.291.720.000
<b>Total</b>		<b>446.822.917.643</b>						<b>446.822.917.643</b>

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>446.822.917.643</b>	
	Operações Especiais								<b>446.822.917.643</b>	
0903 0044	<b>Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)</b>	28	845						<b>158.603.259.401</b>	
0903 0044 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional (Seq: 3562)								158.603.259.401	
				F	3 - ODC	1	30	0	1202	157.569.883.401
				F	3 - ODC	1	30	0	9202	1.033.376.000
0903 0045	<b>Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)</b>	28	845						<b>193.643.514.383</b>	
0903 0045 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional (Seq: 3563)								193.643.514.383	
				F	3 - ODC	1	40	0	1201	192.381.834.383
				F	3 - ODC	1	40	0	9201	1.261.680.000
0903 0046	<b>Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)</b>	28	845						<b>6.974.464.794</b>	
0903 0046 0001	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - Nacional (Seq: 3564)								6.974.464.794	
				F	3 - ODC	1	30	0	1203	6.974.464.794
0903 006M	<b>Transferência do imposto territorial rural - ITR</b>	28	845						<b>2.709.723.223</b>	
0903 006M 0001	Transferência do imposto territorial rural - ITR - Nacional (Seq: 3565)								2.709.723.223	
				F	3 - ODC	1	40	0	1206	2.709.723.223
0903 00H6	<b>Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro</b>	28	845						<b>68.329.819</b>	
0903 00H6 0001	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro - Nacional (Seq: 3566)								68.329.819	
				F	3 - ODC	1	30	0	1219	20.498.945
				F	3 - ODC	1	40	0	1219	47.830.874
0903 0999	<b>Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis</b>	28	845						<b>1.256.725.374</b>	
0903 0999 0001	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis - Nacional (Seq: 3567)								1.256.725.374	
				F	3 - ODC	1	30	0	1211	1.256.725.374
0903 0C33	<b>Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>	28	847						<b>83.566.900.649</b>	
0903 0C33 0001	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional (Seq: 3568)								83.566.900.649	
				F	3 - ODC	1	30	0	1201	41.224.678.796
				F	3 - ODC	1	30	0	1202	39.392.470.850
				F	3 - ODC	1	30	0	1203	1.743.616.198
				F	3 - ODC	1	30	0	1206	677.430.805
				F	3 - ODC	1	30	0	9201	270.360.000
				F	3 - ODC	1	30	0	9202	258.344.000
<b>Total</b>									<b>446.822.917.643</b>	

**73109 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério do Esporte**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>							<b>7.680.356</b>	
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							<b>7.680.356</b>	
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais							<b>7.680.356</b>	
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências							<b>7.680.356</b>	
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes							<b>7.680.356</b>	
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1289			7.680.356					<b>7.680.356</b>
<b>Total</b>			<b>7.680.356</b>					<b>7.680.356</b>



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>7.680.356</b>
	Operações Especiais								<b>7.680.356</b>
0903 0169	<b>Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>7.680.356</b>
0903 0169 0001	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018) - Nacional (Seq: 3569)								7.680.356
			F	3 - ODC	1	30	0	1289	7.680.356
<b>Total</b>									<b>7.680.356</b>

**73111 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério do Meio Ambiente e Mudança  
do Clima**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>33.849.692</b>	<b>2.640.311</b>	<b>13.817.583</b>	<b>13.817.583</b>	<b>16.732.126</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	33.849.692	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	33.849.692	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	33.849.692	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	33.849.692	2.640.311	13.817.583	13.817.583	16.732.126			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1229			16.732.126					16.732.126
<b>Total</b>			16.732.126					16.732.126

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>16.732.126</b>	
	Operações Especiais								<b>16.732.126</b>	
0903 <b>0C03</b>	<b>Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>16.732.126</b>	
0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional (Seq: 3570)								16.732.126	
				F	3 - ODC	1	30	0	1229	8.366.063
				F	3 - ODC	1	40	0	1229	8.366.063
<b>Total</b>									<b>16.732.126</b>	

**73113 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Gestão e Inovação em  
Serviços Públicos**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>6.506.751.174</b>	<b>6.423.823.528</b>	<b>7.281.129.688</b>	<b>7.280.139.311</b>	<b>7.547.081.506</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.312.213.070	6.229.298.424	7.070.112.383	7.069.122.006	7.311.006.388
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	155.825.104	155.825.104	172.304.305	172.304.305	194.137.118
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	38.713.000	38.700.000	38.713.000	38.713.000	41.938.000
<b>Função</b>					
04 Administração	3.216.829.938	3.143.126.047	2.974.935.166	2.973.944.789	2.712.529.660
05 Defesa Nacional			1.018.414.450	1.018.414.450	1.305.370.370
09 Previdência Social	3.095.383.132	3.086.172.376	3.076.762.767	3.076.762.767	2.380.048.560
28 Encargos Especiais	194.538.104	194.525.104	211.017.305	211.017.305	1.149.132.916
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	2.765.001.607	2.711.683.095	3.495.040.589	3.494.050.212	3.373.252.800
272 Previdência do Regime Estatutário	3.095.383.132	3.086.172.376	3.076.762.767	3.076.762.767	2.380.048.560
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	159.578.328	140.116.391	158.878.313	158.878.313	249.299.857
845 Outras Transferências	155.825.104	155.825.104	172.304.305	172.304.305	194.137.118
846 Outros Encargos Especiais	330.963.003	330.026.561	378.143.714	378.143.714	1.350.343.171
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	6.128.654.000	6.067.760.264	6.878.253.328	6.878.253.328	6.983.047.184
3 Outras Despesas Correntes	378.097.174	356.063.264	402.876.360	401.885.983	564.034.322
<b>Fonte</b>					
1000	4.421.575.300				4.791.472.504
1001	1.649.662.071				1.649.662.071
1023	181.423.324	369.897.204			181.423.324
1056	730.386.489				730.386.489
1286		191.326.118			191.326.118
1287		2.811.000			2.811.000
<b>Total</b>	<b>6.983.047.184</b>	<b>564.034.322</b>			<b>7.547.081.506</b>



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>7.311.006.388</b>
	Atividades								<b>3.622.552.657</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331							20.546.244
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3571)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.546.244
0032 20TP	Ativos Civis da União	04 122							1.907.414.820
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3572)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.907.414.820
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331							228.753.613
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3573)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	228.753.613
0032 214H	Inativos Militares da União	05 122							1.305.370.370
0032 214H 0001	Inativos Militares da União - Nacional (Seq: 3574)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.305.370.370
0032 21EZ	Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios	04 122							110.752.391
0032 21EZ 0001	Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios - Nacional (Seq: 3575)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	110.752.391
0032 2867	Ativos Militares da União	04 122							39.870.263
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional (Seq: 3576)		F	1 - PES	1	90	0	1000	39.870.263
0032 8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)	04 122							9.844.956
0032 8567 0001	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional (Seq: 3577) Produto: Militar remunerado (unidade): 174		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.844.956
	Operações Especiais								<b>3.688.453.731</b>
0032 0179	Pensões Militares da União	28 846							913.057.798
0032 0179 0001	Pensões Militares da União - Nacional (Seq: 3578)		S	1 - PES	1	90	0	1000	913.057.798
			S	1 - PES	1	90	0	1023	731.634.474
									181.423.324
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							2.380.048.560
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3579)		S	1 - PES	1	90	0	1001	2.380.048.560
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.649.662.071
									730.386.489
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	04 846							395.347.373
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3580)		F	1 - PES	0	91	0	1000	395.347.373
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>194.137.118</b>
	Operações Especiais								<b>194.137.118</b>
0903 00PX	Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis	28 845							194.137.118
0903 00PX 0001	Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis - Nacional (Seq: 3581)		F	3 - ODC	1	40	0	1286	191.326.118
			F	3 - ODC	1	40	0	1287	2.811.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>41.938.000</b>
	Operações Especiais								<b>41.938.000</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3582)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0909 00UX	Demais Aposentadorias e Complementações	28 846							41.925.000
0909 00UX 0001	Demais Aposentadorias e Complementações - Nacional (Seq: 3583)		S	1 - PES	1	90	0	1000	41.925.000
									41.925.000
<b>Total</b>									<b>7.547.081.506</b>

**73116 - Recursos sob Supervisão da  
Agência Nacional do Petróleo, Gás  
Natural e Biocombustíveis - ANP**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>65.960.472.676</b>	<b>57.363.759.906</b>	<b>59.225.326.977</b>	<b>65.449.417.767</b>	<b>66.731.448.125</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	65.960.472.676	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	65.960.472.676	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	65.960.472.676	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	65.960.472.676	57.363.759.906	59.225.326.977	65.449.417.767	66.731.448.125			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			297.465.448					297.465.448
1242			66.433.982.677					66.433.982.677
<b>Total</b>			66.731.448.125					66.731.448.125

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>66.731.448.125</b>
	Operações Especiais								<b>66.731.448.125</b>
0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	28 845							<b>66.731.448.125</b>
0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional (Seq: 3584)								66.731.448.125
			F	3 - ODC	1	30	0	1000	203.007.562
			F	3 - ODC	1	30	0	1242	45.175.108.221
			F	3 - ODC	1	40	0	1000	94.457.886
			F	3 - ODC	1	40	0	1242	21.258.874.456
<b>Total</b>									<b>66.731.448.125</b>

**73118 - Recursos sob Supervisão da  
Agência Nacional de Energia Elétrica -  
ANEEL**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>2.910.857.640</b>	<b>2.906.860.509</b>	<b>2.941.962.993</b>	<b>2.941.962.993</b>	<b>3.271.132.563</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	2.910.857.640	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	2.910.857.640	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	2.910.857.640	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	2.910.857.640	2.906.860.509	2.941.962.993	2.941.962.993	3.271.132.563			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1234			1.953.396.607					1.953.396.607
1235			1.317.735.956					1.317.735.956
<b>Total</b>			<b>3.271.132.563</b>					<b>3.271.132.563</b>



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>3.271.132.563</b>
	Operações Especiais								<b>3.271.132.563</b>
0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845							1.317.735.956
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional (Seq: 3585)								1.317.735.956
			F	3 - ODC	1	30	0	1235	658.867.978
			F	3 - ODC	1	40	0	1235	658.867.978
0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845							1.953.396.607
0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional (Seq: 3586)								1.953.396.607
			F	3 - ODC	1	30	0	1234	976.698.303
			F	3 - ODC	1	40	0	1234	976.698.304
<b>Total</b>									<b>3.271.132.563</b>

# **73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>8.244.019.280</b>	<b>5.438.775.586</b>	<b>6.110.075.328</b>	<b>6.110.075.328</b>	<b>6.422.306.480</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	8.244.019.280	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	8.244.019.280	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	8.244.019.280	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	8.244.019.280	5.438.775.586	6.110.075.328	6.110.075.328	6.422.306.480			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1241			6.422.306.480					6.422.306.480
<b>Total</b>			6.422.306.480					6.422.306.480

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>6.422.306.480</b>	
	Operações Especiais								<b>6.422.306.480</b>	
0903 0547	<b>Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>6.422.306.480</b>	
0903 0547 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional (Seq: 3587)								6.422.306.480	
				F	3 - ODC	1	30	0	1241	1.669.799.684
				F	3 - ODC	1	40	0	1241	4.752.506.796
<b>Total</b>									<b>6.422.306.480</b>	

**73120 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Nacional de Cultura**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>3.000.000.000</b>	<b>3.000.000.000</b>	<b>3.000.000.000</b>	<b>3.000.000.000</b>	<b>3.000.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	3.000.000.000	3.000.000.000	2.750.000.000	2.750.000.000	2.700.000.000			
4 Investimentos			250.000.000	250.000.000	300.000.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			2.700.000.000	300.000.000				3.000.000.000
<b>Total</b>			2.700.000.000	300.000.000				3.000.000.000



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73120 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>3.000.000.000</b>	
	Operações Especiais								<b>3.000.000.000</b>	
0903 00UV	<b>Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>3.000.000.000</b>	
0903 00UV 0001	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Nacional (Seq: 3588)								3.000.000.000	
	Item de Mensuração: Transferência efetivada (unidade): 1									
				F	3 - ODC	1	30	0	1000	1.200.000.000
				F	3 - ODC	1	40	0	1000	1.500.000.000
				F	4 - INV	1	30	0	1000	300.000.000
<b>Total</b>									<b>3.000.000.000</b>	

**73901 - Fundo Constitucional do Distrito  
Federal - FCDF**



Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>23.004.589.479</b>	<b>23.003.101.807</b>	<b>23.272.461.079</b>	<b>23.272.461.079</b>	<b>25.078.223.161</b>			
<b>Programa</b>								
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	23.004.589.479	23.003.101.807	23.272.461.079	23.272.461.079	25.078.223.161			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	1.754.846.953	1.754.846.953	2.007.274.560	2.007.274.560				
28 Encargos Especiais	21.249.742.526	21.248.254.854	21.265.186.519	21.265.186.519	25.078.223.161			
<b>Subfunção</b>								
845 Outras Transferências	22.798.547.208	22.797.059.536	23.036.960.447	23.036.960.447	24.836.464.198			
846 Outros Encargos Especiais	206.042.271	206.042.271	235.500.632	235.500.632	241.758.963			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	18.229.515.371	18.229.514.898	19.426.967.742	19.426.967.742	20.278.462.311			
3 Outras Despesas Correntes	4.567.076.508	4.566.298.885	3.646.113.337	3.646.113.337	4.600.380.850			
4 Investimentos	207.997.600	207.288.025	199.380.000	199.380.000	199.380.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	15.473.404.608		4.560.283.864	199.380.000				20.233.068.472
1001	3.763.226.891							3.763.226.891
1006			19.614.714					19.614.714
1024	568.228.535							568.228.535
1055	231.843.314							231.843.314
1125	241.758.963							241.758.963
1126			20.482.272					20.482.272
<b>Total</b>	<b>20.278.462.311</b>		<b>4.600.380.850</b>	<b>199.380.000</b>				<b>25.078.223.161</b>

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$ 1,00

Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0903</b>	<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>								<b>25.078.223.161</b>
	Operações Especiais								<b>25.078.223.161</b>
0903 009T	<b>Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>1.450.000.000</b>
0903 009T 0053	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3589)								1.450.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.450.000.000
0903 00FM	<b>Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>828.837.606</b>
0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3590)								828.837.606
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	769.360.620
			S	3 - ODC	1	90	0	1006	19.614.714
			S	3 - ODC	1	90	0	1126	20.482.272
			S	4 - INV	1	90	0	1000	19.380.000
0903 00NR	<b>Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>547.763.767</b>
0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3591)								547.763.767
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	367.763.767
			F	4 - INV	1	90	0	1000	180.000.000
0903 00NS	<b>Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>2.749.370.397</b>
0903 00NS 0053	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3592)								2.749.370.397
			S	1 - PES	1	90	0	1001	2.749.370.397
0903 00NT	<b>Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>284.561.815</b>
0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3593)								284.561.815
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	284.561.815
0903 00Q2	<b>Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>695.569.317</b>
0903 00Q2 0053	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3594)								695.569.317
			S	1 - PES	1	90	0	1001	127.340.782
			S	1 - PES	1	90	0	1024	568.228.535
0903 00QN	<b>Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>1.366.724.151</b>
0903 00QN 0053	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3595)								1.366.724.151
			S	1 - PES	1	90	0	1000	6.606.162
			S	1 - PES	1	90	0	1001	886.515.712
			S	1 - PES	1	90	0	1055	231.843.314
			S	1 - PES	1	90	0	1125	241.758.963
0903 00RS	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>738.597.662</b>
0903 00RS 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF - Em Brasília - DF (Seq: 3596)								738.597.662
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	738.597.662
0903 00WW	<b>Pessoal Ativo dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>6.685.677.660</b>
0903 00WW 0053	Pessoal Ativo dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3597)								6.685.677.660
			F	1 - PES	1	90	0	1000	6.685.677.660
0903 00WX	<b>Pessoal Ativo dos Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>4.497.311.547</b>
0903 00WX 0053	Pessoal Ativo dos Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3598)								4.497.311.547
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.497.311.547
0903 00WY	<b>Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>4.042.050.276</b>
0903 00WY 0053	Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3599)								4.042.050.276
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.042.050.276
0903 0312	<b>Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal</b>	<b>28</b>	<b>845</b>						<b>950.000.000</b>
0903 0312 0053	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3600)								950.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	950.000.000
0903 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>241.758.963</b>
0903 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3601)								241.758.963
			F	1 - PES	0	91	0	1000	241.758.963
<b>Total</b>									<b>25.078.223.161</b>

## **74000 - Operações Oficiais de Crédito**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>68.734.608.546</b>	<b>62.659.696.345</b>	<b>85.991.804.847</b>	<b>86.732.284.591</b>	<b>118.869.203.984</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.500.000	2.191.660			
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	32.692.482.617	32.549.875.578	41.471.458.614	42.063.786.364	57.174.131.947
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	891.321.169	881.464.765	707.240.460	707.240.460	10.042.220.588
0999 Reserva de Contingência	692.825.760		266.131.631	266.967.725	193.752.834
1031 Agropecuária Sustentável	19.299.185.624	19.022.714.381			
1040 Governança Fundiária	799.886.807	799.886.807			
1058 Mudança do Clima	634.395.655	634.395.655			
1144 Agropecuária Sustentável			12.016.117.883	12.016.117.883	13.779.419.052
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361
1191 Agricultura Familiar e Agroecologia			6.883.158.205	6.883.158.205	8.340.785.664
2205 Conecta Brasil	1.305.595.923	1.305.595.923			
2211 Inserção Econômica Internacional	2.716.048.743	2.419.334.897			
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	2.806.871.030	2.466.855.315			
2223 A Hora do Turismo	869.053.898	869.053.898			
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			1.373.691.382	1.373.691.382	1.746.213.166
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			2.188.918.457	2.188.854.142	3.108.117.395
2323 Turismo, esse é o destino			650.653.403	650.653.403	620.032.208
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			1.254.000.000	1.254.000.000	1.388.507.500
3005 Transporte Aquaviário	5.234.236.169	921.122.315			
3105 Portos e Transporte Aquaviário			7.606.844.193	7.780.286.471	
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	616.234.214	616.234.214			
5025 Cultura	158.570.937	158.570.937			
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	14.400.000	12.400.000			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			638.559.296	582.078.446	394.960.000
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			3.500.000	3.500.000	3.500.000
5125 Direito à Cultura			412.000.000	411.228.221	273.980.000
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais			80.178.765	80.178.765	565.005.869
5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência			14.400.000	14.400.000	14.846.400
<b>Função</b>					
05 Defesa Nacional	232.016.084	189.319.344	216.788.753	216.788.753	224.165.912
08 Assistência Social	14.400.000	12.400.000	14.400.000	14.400.000	14.846.400
10 Saúde	3.500.000	2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000
12 Educação	5.915.393.514	5.827.568.818	7.554.415.860	7.497.935.010	7.380.017.273
13 Cultura	158.570.937	158.570.937	412.000.000	411.228.221	273.980.000
18 Gestão Ambiental	634.395.655	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361
19 Ciência e Tecnologia	4.979.080.025	4.979.080.025	5.980.808.615	6.363.266.384	10.301.549.556
20 Agricultura	19.299.185.624	19.022.714.381	19.399.276.088	19.399.276.088	22.620.204.716
21 Organização Agrária	799.886.807	799.886.807	80.178.765	80.178.765	565.005.869
23 Comércio e Serviços	3.685.102.641	3.379.700.974	3.904.653.403	3.904.653.403	4.108.539.708
24 Comunicações	1.305.595.923	1.305.595.923	1.373.691.382	1.373.691.382	1.746.213.166
26 Transporte	5.234.236.169	921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	
28 Encargos Especiais	25.780.419.407	25.427.149.507	28.754.163.599	28.963.969.265	50.213.697.189
99 Reserva de Contingência	692.825.760		266.131.631	266.967.725	193.752.834
<b>Subfunção</b>					
123 Administração Financeira	616.234.214	616.234.214	638.559.296	582.078.446	394.960.000
125 Normatização e Fiscalização	3.500.000	2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	14.400.000	12.400.000	14.400.000	14.400.000	14.846.400
392 Difusão Cultural	158.570.937	158.570.937	412.000.000	411.228.221	273.980.000
482 Habitação Urbana	232.016.084	189.319.344	216.788.753	216.788.753	224.165.912
541 Preservação e Conservação Ambiental	634.395.655	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.277.182.770	5.277.182.770	6.297.715.517	6.680.173.286	10.791.053.101
605 Abastecimento	6.196.947.961	6.186.480.504	5.090.012.130	5.090.012.130	6.552.523.185
608 Promoção da Produção Agropecuária	13.102.237.663	12.836.233.877	14.309.263.958	14.309.263.958	16.067.681.531
631 Reforma Agrária	799.886.807	799.886.807	80.178.765	80.178.765	565.005.869
691 Promoção Comercial	100.000.000	91.312.179			
693 Comércio Exterior	2.716.048.743	2.419.334.897	3.254.000.000	3.254.000.000	3.488.507.500
694 Serviços Financeiros	4.799.159.300	4.711.334.604	6.415.856.564	6.415.856.564	6.385.057.273
695 Turismo	869.053.898	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208
722 Telecomunicações	1.007.493.178	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621
784 Transporte Aquaviário	5.234.236.169	921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	
846 Outros Encargos Especiais	26.280.419.407	25.927.149.507	29.254.163.599	29.463.969.265	50.813.697.189
999 Reserva de Contingência	692.825.760		266.131.631	266.967.725	193.752.834
<b>Unidade</b>					
74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	15.319.728.531	14.835.855.760	15.886.570.335	15.886.570.335	19.041.662.749



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Unidade</b>								
74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	190.000.000	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000			
74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura e Pecuária	367.661.516	367.661.516						
74119 Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	66.775.181	66.775.181						
74120 Recursos sob Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	100.000.000							
74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda	1.321.169	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497			
74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS	3.500.000	2.191.660	3.500.000	3.500.000	3.500.000			
74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	403.762.634	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065			
74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	228.473.762	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282			
74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	3.542.322	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630			
74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	6.375.469.139	6.375.469.000	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867			
74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	6.608.219.274	5.827.568.818	7.611.425.396	7.554.944.546	7.387.425.666			
74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos	5.234.236.169	921.122.315	7.606.844.193	7.780.286.471	9.324.975.091			
74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv. Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-M.Comunicações	298.102.745	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545			
74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	396.124.173	396.124.173	264.290.860	264.290.860	248.126.245			
74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	869.053.898	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208			
74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.	4.979.080.025	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556			
74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	158.570.937	158.570.937	412.000.000	412.000.000	273.980.000			
74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR	13.609.336.326	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522			
74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	634.395.655	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361			
74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	815.906.253	638.488.061	896.345.069	896.345.069	830.526.076			
74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1.309.109.936	1.147.661.862	1.027.130.855	1.027.130.855	1.989.667.414			
74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCCO - MDR	681.854.841	680.705.392	280.956.281	280.956.281	287.923.905			
74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M. Comunicações	1.007.493.178	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621			
74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR					10.000.000.000			
<b>Grupo de Despesa</b>								
2 Juros e Encargos da Dívida	90.000.000	90.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000			
3 Outras Despesas Correntes	14.371.935.328	14.306.832.772	13.932.629.631	13.875.312.687	16.738.602.749			
5 Inversões Financeiras	53.569.847.458	48.252.863.572	71.702.557.333	72.499.517.927	101.830.848.401			
6 Amortização da Dívida	10.000.000	10.000.000	95.000.000	95.000.000	95.000.000			
9 Reserva de Contingência	692.825.760		250.617.883	251.453.977	193.752.834			
<b>Fonte</b>								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			15.410.622.749		23.753.175.478			39.163.798.227
1003					3.500.000			3.500.000
1029					266.000.000			266.000.000
1044					291.033.608			291.033.608
1050			7.980.000		6.009.161.571		186.344.441	6.203.486.012
1051					4.500.000			4.500.000
1052					15.044.884.983			15.044.884.983
1061					592.138.118			592.138.118
1072					302.438.361			302.438.361
1091					5.527.946.643			5.527.946.643
1097					510.832.796			510.832.796
1098					1.191.943.191			1.191.943.191
1099					510.832.796			510.832.796
1100					1.191.943.190			1.191.943.190
1101					3.639.992.094			3.639.992.094
1102					681.110.397			681.110.397
1103					92.066.608			92.066.608
1104					341.155.830			341.155.830
1105					33.712.823			33.712.823
1106					2.125.504			2.125.504
1107					394.616.201			394.616.201

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1108					523.664.070			523.664.070
1109					68.570.997			68.570.997
1110					36.577.147			36.577.147
1112					7.479.506			7.479.506
1114					16.160.877			16.160.877
1118					1.074.874.641			1.074.874.641
1119					49.192			49.192
1124					500.000.000		7.408.393	507.408.393
1136					2.573			2.573
1207					5.496.623.842			5.496.623.842
1208					5.496.623.842			5.496.623.842
1209					8.244.935.761			8.244.935.761
1210					8.244.935.761			8.244.935.761
1443						95.000.000		95.000.000
1444		11.000.000	1.320.000.000		10.000.000.000			11.331.000.000
1448					1.555.000.000			1.555.000.000
9207					36.048.000			36.048.000
9208					36.048.000			36.048.000
9209					54.072.000			54.072.000
9210					54.072.000			54.072.000
<b>Total</b>		<b>11.000.000</b>	<b>16.738.602.749</b>		<b>101.830.848.401</b>	<b>95.000.000</b>	<b>193.752.834</b>	<b>118.869.203.984</b>



**74101 - Recursos sob Supervisão da  
Secretaria do Tesouro Nacional -  
Ministério da Fazenda**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>15.319.728.531</b>	<b>14.835.855.760</b>	<b>15.886.570.335</b>	<b>15.886.570.335</b>	<b>19.041.662.749</b>
<b>Programa</b>					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno			2.500.000.000	2.500.000.000	2.600.000.000
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.000.000	191.312.179	106.000.000	106.000.000	106.000.000
1031 Agropecuária Sustentável	12.489.279.788	12.212.808.684			
1144 Agropecuária Sustentável			5.129.012.130	5.129.012.130	6.591.523.185
1191 Agricultura Familiar e Agroecologia			6.883.158.205	6.883.158.205	8.340.785.664
2211 Inserção Econômica Internacional	2.716.048.743	2.419.334.897			
2801 Neoliberalização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional			1.254.000.000	1.254.000.000	1.388.507.500
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	14.400.000	12.400.000			
5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência			14.400.000	14.400.000	14.846.400
<b>Função</b>					
08 Assistência Social	14.400.000	12.400.000	14.400.000	14.400.000	14.846.400
20 Agricultura	12.489.279.788	12.212.808.684	12.512.170.335	12.512.170.335	15.432.308.849
23 Comércio e Serviços	2.716.048.743	2.510.647.076	3.254.000.000	3.254.000.000	3.488.507.500
28 Encargos Especiais	100.000.000	100.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000
<b>Subfunção</b>					
242 Assistência à Pessoa com Deficiência	14.400.000	12.400.000	14.400.000	14.400.000	14.846.400
605 Abastecimento	5.762.511.264	5.752.043.807	5.090.012.130	5.090.012.130	6.552.523.185
608 Promoção da Produção Agropecuária	6.726.768.524	6.460.764.877	7.422.158.205	7.422.158.205	8.879.785.664
691 Promoção Comercial		91.312.179			
693 Comércio Exterior	2.716.048.743	2.419.334.897	3.254.000.000	3.254.000.000	3.488.507.500
846 Outros Encargos Especiais	100.000.000	100.000.000	106.000.000	106.000.000	106.000.000
<b>Grupo de Despesa</b>					
2 Juros e Encargos da Dívida	90.000.000	90.000.000	11.000.000	11.000.000	11.000.000
3 Outras Despesas Correntes	13.205.267.031	13.240.164.475	13.280.570.335	13.280.570.335	16.335.662.749
5 Inversões Financeiras	2.014.461.500	1.495.691.285	2.500.000.000	2.500.000.000	2.600.000.000
6 Amortização da Dívida	10.000.000	10.000.000	95.000.000	95.000.000	95.000.000
<b>Fonte</b>					
1000		15.015.662.749			17.023.524.631
1061			2.007.861.882		592.138.118
1443				95.000.000	95.000.000
1444	11.000.000	1.320.000.000			1.331.000.000
<b>Total</b>	<b>11.000.000</b>	<b>16.335.662.749</b>	<b>2.600.000.000</b>	<b>95.000.000</b>	<b>19.041.662.749</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>2.600.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>2.600.000.000</b>
0902 0A81	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	20 608							500.000.000
0902 0A81 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional (Seq: 3602)								500.000.000
			F	5 - IFI	0	90	0	1000	469.257.715
			F	5 - IFI	0	90	0	1061	30.742.285
0902 0A84	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	23 693							2.100.000.000
0902 0A84 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3603)								2.100.000.000
			F	5 - IFI	0	90	0	1000	1.538.604.167
			F	5 - IFI	0	90	0	1061	561.395.833
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>106.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>106.000.000</b>
0909 00QM	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)	28 846							106.000.000
0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional (Seq: 3604)								106.000.000
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	11.000.000
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	95.000.000
<b>1144</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>6.591.523.185</b>
	Operações Especiais								<b>6.591.523.185</b>
1144 00RW	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)	20 605							4.065.861
1144 00RW 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) - Nacional (Seq: 3605)								4.065.861
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.065.861
1144 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							1.594.497.024
1144 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3606)								1.594.497.024
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.594.497.024
1144 0297	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)	20 608							39.000.000
1144 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia (Seq: 3607)								39.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	39.000.000
1144 0298	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							15.397.330
1144 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3608)								15.397.330
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	15.397.330
1144 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							4.112.022.809
1144 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3609)								4.112.022.809
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.112.022.809
1144 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)	20 605							826.540.161
1144 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002) - Nacional (Seq: 3610)								826.540.161
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	826.540.161
<b>1191</b>	<b>Agricultura Familiar e Agroecologia</b>								<b>8.340.785.664</b>
	Operações Especiais								<b>8.340.785.664</b>
1191 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608							8.340.785.664
1191 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3611)								8.340.785.664
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.340.785.664
<b>2801</b>	<b>Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional</b>								<b>1.388.507.500</b>
	Operações Especiais								<b>1.388.507.500</b>
2801 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	23 693							1.388.507.500
2801 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3612)								1.388.507.500
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	68.507.500
			F	3 - ODC	1	90	0	1444	1.320.000.000
<b>5811</b>	<b>Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência</b>								<b>14.846.400</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Operações Especiais									14.846.400
5811	0E85	08 242							14.846.400
5811	0E85 0001								14.846.400
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.846.400
<b>Total</b>									<b>19.041.662.749</b>





**74102 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Fazenda**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>190.000.000</b>	<b>190.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>10.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	190.000.000	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	190.000.000	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	190.000.000	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	190.000.000	190.000.000	100.000.000	100.000.000	10.000.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1448					10.000.000			10.000.000
<b>Total</b>				10.000.000				10.000.000

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>10.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>10.000.000</b>
0909 0021	<b>Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b>	28 846							<b>10.000.000</b>
0909 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 3614) Item de Mensuração: Município beneficiado (unidade): 51		F	5 - IFI	0	90	0	1448	10.000.000
<b>Total</b>									<b>10.000.000</b>

**74201 - Recursos sob Supervisão da  
Superintendência de Seguros  
Privados/SUSEP - M. Fazenda**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.321.169</b>	<b>152.586</b>	<b>1.240.460</b>	<b>1.240.460</b>	<b>1.245.497</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.321.169	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	1.321.169	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	1.321.169	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	1.321.169	152.586	1.240.460	1.240.460	1.245.497			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050					1.245.497			1.245.497
<b>Total</b>					1.245.497			1.245.497



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.245.497</b>
	Operações Especiais								<b>1.245.497</b>
0909 0461	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização</b>	28 846							<b>1.245.497</b>
0909 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional (Seq: 3615)								1.245.497
	Item de Mensuração: Empréstimo efetuado (unidade): 1		F	5 - IFI	0	90	0	1050	1.245.497
<b>Total</b>									<b>1.245.497</b>

**74202 - Recursos sob Supervisão da  
Agência Nacional de Saúde  
Suplementar/ANS**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>3.500.000</b>	<b>2.191.660</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	<b>3.500.000</b>	<b>2.191.660</b>						
5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde			<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>			
<b>Função</b>								
10 Saúde	<b>3.500.000</b>	<b>2.191.660</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>			
<b>Subfunção</b>								
125 Normatização e Fiscalização	<b>3.500.000</b>	<b>2.191.660</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	<b>3.500.000</b>	<b>2.191.660</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1003					3.500.000			<b>3.500.000</b>
<b>Total</b>					<b>3.500.000</b>			<b>3.500.000</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5121</b>	<b>Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde</b>								<b>3.500.000</b>
	Operações Especiais								<b>3.500.000</b>
5121 0354	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)</b>	10 125							<b>3.500.000</b>
5121 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional (Seq: 3616)		S	5 - IFI	0	90	0	1003	3.500.000
<b>Total</b>									<b>3.500.000</b>

**74203 - Recursos sob Supervisão do  
Instituto Nacional de Colonização e  
Reforma Agrária/INCRA-MDA**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>403.762.634</b>	<b>403.762.634</b>	<b>9.496.252</b>	<b>9.496.252</b>	<b>503.224.065</b>			
<b>Programa</b>								
1040 Governança Fundiária	403.762.634	403.762.634						
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais			9.496.252	9.496.252	503.224.065			
<b>Função</b>								
21 Organização Agrária	403.762.634	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065			
<b>Subfunção</b>								
631 Reforma Agrária	403.762.634	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	403.762.634	403.762.634	9.496.252	9.496.252	503.224.065			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000				500.000.000				500.000.000
1050					3.224.065			3.224.065
<b>Total</b>				503.224.065				503.224.065



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5136</b>	<b>Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais</b>								<b>503.224.065</b>
	Operações Especiais								<b>503.224.065</b>
5136 0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	21 631							<b>503.224.065</b>
5136 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional (Seq: 3617)								503.224.065
	Item de Mensuração: Família atendida (unidade): 16.688		F	5 - IFI	0	90	0	1000	500.000.000
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	3.224.065
<b>Total</b>									<b>503.224.065</b>

**74204 - Recursos sob Supervisão da  
Caixa de Construções de Casas para o  
Pessoal da Marinha - CCCPM**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>228.473.762</b>	<b>185.873.762</b>	<b>209.593.867</b>	<b>209.593.867</b>	<b>209.566.282</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	228.473.762	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	228.473.762	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282			
<b>Subfunção</b>								
482 Habitação Urbana	228.473.762	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	228.473.762	185.873.762	209.593.867	209.593.867	209.566.282			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050					205.066.282			205.066.282
1051					4.500.000			4.500.000
<b>Total</b>					209.566.282			209.566.282

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>209.566.282</b>
	Operações Especiais								<b>209.566.282</b>
0902 <b>00GY</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha</b>	<b>05 482</b>							<b>209.566.282</b>
0902 00GY 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional (Seq: 3618) <i>Item de Mensuração: Servidor beneficiado (unidade): 5.000</i>								209.566.282
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	205.066.282
			F	5 - IFI	0	90	0	1051	4.500.000
<b>Total</b>									<b>209.566.282</b>

**74205 - Recursos sob Supervisão da  
Caixa de Financiamento Imobiliário da  
Aeronáutica**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>3.542.322</b>	<b>3.445.582</b>	<b>7.194.886</b>	<b>7.194.886</b>	<b>14.599.630</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	3.542.322	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630			
<b>Função</b>								
05 Defesa Nacional	3.542.322	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630			
<b>Subfunção</b>								
482 Habitação Urbana	3.542.322	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	3.542.322	3.445.582	7.194.886	7.194.886	14.599.630			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050					14.599.630			14.599.630
<b>Total</b>				14.599.630				14.599.630



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>14.599.630</b>
	Operações Especiais								<b>14.599.630</b>
0902 00JE	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica</b>	<b>05 482</b>							<b>14.599.630</b>
0902 00JE 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional (Seq: 3619)								14.599.630
	Item de Mensuração: Servidor beneficiado (unidade): 55		F	5 - IFI	0	90	0	1050	14.599.630
<b>Total</b>									<b>14.599.630</b>

**74901 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Defesa da Economia  
Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcaf  - M. Agric. e Pec.

Quadro S�ntese		Recursos de Todas as Fontes						
C�digo / Especifica�o	Lei+Cr�ditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>6.375.469.139</b>	<b>6.375.469.000</b>	<b>6.887.105.753</b>	<b>6.887.105.753</b>	<b>7.187.895.867</b>			
<b>Programa</b>								
1031 Agropecu�ria Sustent�vel	6.375.469.139	6.375.469.000						
1144 Agropecu�ria Sustent�vel			6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867			
<b>Fun�o</b>								
20 Agricultura	6.375.469.139	6.375.469.000	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867			
<b>Subfun�o</b>								
608 Promo�o da Produ�o Agropecu�ria	6.375.469.139	6.375.469.000	6.887.105.753	6.887.105.753	7.187.895.867			
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes			500.000	500.000				
5 Invers�es Financeiras	6.375.469.139	6.375.469.000	6.886.605.753	6.886.605.753	7.187.895.867			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050					609.838.181			609.838.181
1052					6.578.057.686			6.578.057.686
<b>Total</b>					7.187.895.867			7.187.895.867

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - M. Agric. e Pec.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>1144</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>7.187.895.867</b>
	Operações Especiais								<b>7.187.895.867</b>
1144 0012	<b>Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	<b>20 608</b>							<b>7.187.895.867</b>
1144 0012 0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3620) <i>Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 60.000</i>								7.187.895.867
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	609.838.181
			F	5 - IFI	0	90	0	1052	6.578.057.686
<b>Total</b>									<b>7.187.895.867</b>

**74902 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Financiamento ao Estudante  
do Ensino Superior/FIES - Min. da  
Educação**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>6.608.219.274</b>	<b>5.827.568.818</b>	<b>7.611.425.396</b>	<b>7.554.944.546</b>	<b>7.387.425.666</b>
<b>Programa</b>					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	4.799.159.300	4.711.334.604	6.415.856.564	6.415.856.564	6.385.057.273
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	500.000.000	500.000.000	500.000.000	500.000.000	600.000.000
0999 Reserva de Contingência	692.825.760		57.009.536	57.009.536	7.408.393
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	616.234.214	616.234.214			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			638.559.296	582.078.446	394.960.000
<b>Função</b>					
12 Educação	5.915.393.514	5.827.568.818	7.554.415.860	7.497.935.010	7.380.017.273
99 Reserva de Contingência	692.825.760		57.009.536	57.009.536	7.408.393
<b>Subfunção</b>					
123 Administração Financeira	616.234.214	616.234.214	638.559.296	582.078.446	394.960.000
694 Serviços Financeiros	4.799.159.300	4.711.334.604	6.415.856.564	6.415.856.564	6.385.057.273
846 Outros Encargos Especiais	500.000.000	500.000.000	500.000.000	500.000.000	600.000.000
999 Reserva de Contingência	692.825.760		57.009.536	57.009.536	7.408.393
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	616.234.214	616.234.214	638.559.296	582.078.446	394.960.000
5 Inversões Financeiras	5.299.159.300	5.211.334.604	6.915.856.564	6.915.856.564	6.985.057.273
9 Reserva de Contingência	692.825.760		57.009.536	57.009.536	7.408.393
<b>Fonte</b>					
1000					
1050					
1052					
1124					
<b>Total</b>	<b>394.960.000</b>	<b>6.985.057.273</b>		<b>7.408.393</b>	<b>7.387.425.666</b>



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>6.385.057.273</b>	
	Operações Especiais								<b>6.385.057.273</b>	
0902 00IG	<b>Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)</b>	<b>12</b>	<b>694</b>						<b>6.385.057.273</b>	
0902 00IG 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional (Seq: 3621) <i>Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 341.819</i>								6.385.057.273	
				F	5 - IFI	0	90	0	1000	837.528.596
				F	5 - IFI	0	90	0	1050	1.929.903.071
				F	5 - IFI	0	90	0	1052	3.317.625.606
				F	5 - IFI	0	91	0	1000	300.000.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>600.000.000</b>	
	Operações Especiais								<b>600.000.000</b>	
0909 00M2	<b>Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo</b>	<b>12</b>	<b>846</b>						<b>600.000.000</b>	
0909 00M2 0001	Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo - Nacional (Seq: 3622)								600.000.000	
				F	5 - IFI	2	90	0	1000	100.000.000
				F	5 - IFI	2	90	0	1124	500.000.000
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>7.408.393</b>	
	Operações Especiais								<b>7.408.393</b>	
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99</b>	<b>999</b>						<b>7.408.393</b>	
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3623)								7.408.393	
				F	9 - RES	0	99	0	1124	7.408.393
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>394.960.000</b>	
	Atividades								<b>394.960.000</b>	
5113 20RZ	<b>Administração do Financiamento Estudantil - FIES</b>	<b>12</b>	<b>123</b>						<b>394.960.000</b>	
5113 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Seq: 3624) <i>Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 2.109.572</i>								394.960.000	
				F	3 - ODC	2	90	0	1000	354.960.000
				F	3 - ODC	2	91	0	1000	40.000.000
<b>Total</b>									<b>7.387.425.666</b>	

**74904 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de  
Portos e Aeroportos**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>5.234.236.169</b>	<b>921.122.315</b>	<b>7.606.844.193</b>	<b>7.780.286.471</b>	<b>9.324.975.091</b>			
<b>Programa</b>								
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					<b>9.324.975.091</b>			
3005 Transporte Aquaviário	<b>5.234.236.169</b>	<b>921.122.315</b>						
3105 Portos e Transporte Aquaviário			<b>7.606.844.193</b>	<b>7.780.286.471</b>				
<b>Função</b>								
26 Transporte	<b>5.234.236.169</b>	<b>921.122.315</b>	<b>7.606.844.193</b>	<b>7.780.286.471</b>				
28 Encargos Especiais					<b>9.324.975.091</b>			
<b>Subfunção</b>								
784 Transporte Aquaviário	<b>5.234.236.169</b>	<b>921.122.315</b>	<b>7.606.844.193</b>	<b>7.780.286.471</b>				
846 Outros Encargos Especiais					<b>9.324.975.091</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	<b>5.234.236.169</b>	<b>921.122.315</b>	<b>7.606.844.193</b>	<b>7.780.286.471</b>	<b>9.324.975.091</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050				1.018.286.574				<b>1.018.286.574</b>
1052				2.778.741.874				<b>2.778.741.874</b>
1091				5.527.946.643				<b>5.527.946.643</b>
<b>Total</b>				<b>9.324.975.091</b>				<b>9.324.975.091</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>9.324.975.091</b>
	Operações Especiais								<b>9.324.975.091</b>
0909 0118	<b>Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval</b>	<b>28 846</b>							<b>9.324.975.091</b>
0909 0118 0001	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - Nacional (Seq: 3625) <i>Item de Mensuração: Projeto concluído (unidade): 101</i>								9.324.975.091
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	1.018.286.574
			F	5 - IFI	0	90	0	1052	2.778.741.874
			F	5 - IFI	0	90	0	1091	5.527.946.643
<b>Total</b>									<b>9.324.975.091</b>

**74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/  
Desenv.Tecnol. das  
Telecomunic./FUNTTEL-**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>298.102.745</b>	<b>298.102.745</b>	<b>316.906.902</b>	<b>316.906.902</b>	<b>489.503.545</b>			
<b>Programa</b>								
2205 Conecta Brasil	298.102.745	298.102.745						
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			316.906.902	316.906.902	489.503.545			
<b>Função</b>								
24 Comunicações	298.102.745	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545			
<b>Subfunção</b>								
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	298.102.745	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	298.102.745	298.102.745	316.906.902	316.906.902	489.503.545			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050					54.906			54.906
1052					489.448.639			489.448.639
<b>Total</b>					489.503.545			489.503.545



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor		
<b>2305</b>	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>489.503.545</b>		
	Operações Especiais								<b>489.503.545</b>		
2305 0505	<b>Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações</b>	<b>24</b>	<b>572</b>						<b>489.503.545</b>		
2305 0505 0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional (Seq: 3626)								489.503.545		
	Item de Mensuração: Contrato de financiamento efetivado (unidade): 2				F	5 - IFI	0	90	0	1050	54.906
					F	5 - IFI	0	90	0	1052	489.448.639
<b>Total</b>									<b>489.503.545</b>		

**74906 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Terras e da Reforma  
Agrária/Banco da Terra - MDA**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>396.124.173</b>	<b>396.124.173</b>	<b>264.290.860</b>	<b>264.290.860</b>	<b>248.126.245</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência			193.608.347	193.608.347	186.344.441			
1040 Governança Fundiária	396.124.173	396.124.173						
5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais			70.682.513	70.682.513	61.781.804			
<b>Função</b>								
21 Organização Agrária	396.124.173	396.124.173	70.682.513	70.682.513	61.781.804			
99 Reserva de Contingência			193.608.347	193.608.347	186.344.441			
<b>Subfunção</b>								
631 Reforma Agrária	396.124.173	396.124.173	70.682.513	70.682.513	61.781.804			
999 Reserva de Contingência			193.608.347	193.608.347	186.344.441			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	396.124.173	396.124.173	70.682.513	70.682.513	61.781.804			
9 Reserva de Contingência			193.608.347	193.608.347	186.344.441			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050				19.504.877			186.344.441	205.849.318
1052				42.276.927				42.276.927
<b>Total</b>				61.781.804			186.344.441	248.126.245

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>186.344.441</b>
	Operações Especiais								<b>186.344.441</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							<b>186.344.441</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3627)		F	9 - RES	0	99	0	1050	186.344.441
<b>5136</b>	<b>Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais</b>								<b>61.781.804</b>
	Operações Especiais								<b>61.781.804</b>
5136 0061	<b>Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras</b>	21 631							<b>61.781.804</b>
5136 0061 0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional (Seq: 3628)		F	5 - IFI	0	90	0	1050	19.504.877
	Item de Mensuração: Família beneficiada (unidade): 391		F	5 - IFI	0	90	0	1052	42.276.927
<b>Total</b>									<b>248.126.245</b>

**74908 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR -  
Ministério do Turismo**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>869.053.898</b>	<b>869.053.898</b>	<b>650.653.403</b>	<b>650.653.403</b>	<b>620.032.208</b>			
<b>Programa</b>								
2223 A Hora do Turismo	869.053.898	869.053.898						
2323 Turismo, esse é o destino			650.653.403	650.653.403	620.032.208			
<b>Função</b>								
23 Comércio e Serviços	869.053.898	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208			
<b>Subfunção</b>								
695 Turismo	869.053.898	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	869.053.898	869.053.898	650.653.403	650.653.403	620.032.208			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1050				168.795.196				168.795.196
1052				451.237.012				451.237.012
<b>Total</b>				620.032.208				620.032.208



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2323</b>	<b>Turismo, esse é o destino</b>								<b>620.032.208</b>
	Operações Especiais								<b>620.032.208</b>
2323 <b>0454</b>	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>	<b>23</b>	<b>695</b>						<b>620.032.208</b>
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional (Seq: 3629)								620.032.208
	Item de Mensuração: Empreendimento financiado (unidade): 223								168.795.196
									451.237.012
<b>Total</b>									<b>620.032.208</b>

**74910 - Recursos sob Sup. do Fundo  
Nac.de Desenv.Científico e  
Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecno. e  
Inov.**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>4.979.080.025</b>	<b>4.979.080.025</b>	<b>5.979.808.615</b>	<b>6.362.330.699</b>	<b>10.301.549.556</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	4.979.080.025	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556			
<b>Função</b>								
19 Ciência e Tecnologia	4.979.080.025	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556			
<b>Subfunção</b>								
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.979.080.025	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	4.979.080.025	4.979.080.025	5.979.808.615	6.362.330.699	10.301.549.556			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1097				510.832.796				510.832.796
1098				1.191.943.191				1.191.943.191
1099				510.832.796				510.832.796
1100				1.191.943.190				1.191.943.190
1101				3.639.992.094				3.639.992.094
1102				681.110.397				681.110.397
1103				92.066.608				92.066.608
1104				341.155.830				341.155.830
1105				33.712.823				33.712.823
1106				2.125.504				2.125.504
1107				394.616.201				394.616.201
1108				523.664.070				523.664.070
1109				68.570.997				68.570.997
1110				36.577.147				36.577.147
1112				7.479.506				7.479.506
1118				1.074.874.641				1.074.874.641
1119				49.192				49.192
1136				2.573				2.573
<b>Total</b>				<b>10.301.549.556</b>				<b>10.301.549.556</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>10.301.549.556</b>
	Operações Especiais								<b>10.301.549.556</b>
0902 0A37	<b>Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)</b>	<b>19</b>	<b>572</b>						<b>10.301.549.556</b>
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional (Seq: 3630)								10.301.549.556
			F	5 - IFI	0	90	0	1097	510.832.796
			F	5 - IFI	0	90	0	1098	1.191.943.191
			F	5 - IFI	0	90	0	1099	510.832.796
			F	5 - IFI	0	90	0	1100	1.191.943.190
			F	5 - IFI	0	90	0	1101	3.639.992.094
			F	5 - IFI	0	90	0	1102	681.110.397
			F	5 - IFI	0	90	0	1103	92.066.608
			F	5 - IFI	0	90	0	1104	341.155.830
			F	5 - IFI	0	90	0	1105	33.712.823
			F	5 - IFI	0	90	0	1106	2.125.504
			F	5 - IFI	0	90	0	1107	394.616.201
			F	5 - IFI	0	90	0	1108	523.664.070
			F	5 - IFI	0	90	0	1109	68.570.997
			F	5 - IFI	0	90	0	1110	36.577.147
			F	5 - IFI	0	90	0	1112	7.479.506
			F	5 - IFI	0	90	0	1118	1.074.874.641
			F	5 - IFI	0	90	0	1119	49.192
			F	5 - IFI	0	90	0	1136	2.573
<b>Total</b>									<b>10.301.549.556</b>

**74912 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Nacional de Cultura**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>158.570.937</b>	<b>158.570.937</b>	<b>412.000.000</b>	<b>412.000.000</b>	<b>273.980.000</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência				771.779				
5025 Cultura	158.570.937	158.570.937						
5125 Direito à Cultura			412.000.000	411.228.221	273.980.000			
<b>Função</b>								
13 Cultura	158.570.937	158.570.937	412.000.000	411.228.221	273.980.000			
99 Reserva de Contingência				771.779				
<b>Subfunção</b>								
392 Difusão Cultural	158.570.937	158.570.937	412.000.000	411.228.221	273.980.000			
999 Reserva de Contingência				771.779				
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	8.570.937	8.570.937	12.000.000	11.228.221	7.980.000			
5 Inversões Financeiras	150.000.000	150.000.000	400.000.000	400.000.000	266.000.000			
9 Reserva de Contingência				771.779				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1029					266.000.000			266.000.000
1050			7.980.000					7.980.000
<b>Total</b>			7.980.000		266.000.000			273.980.000



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5125</b>	<b>Direito à Cultura</b>								<b>273.980.000</b>
	Atividades								<b>7.980.000</b>
5125 20ZK	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	13 392							<b>7.980.000</b>
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 3631) Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 80		F	3 - ODC	2	90	0	1050	7.980.000
	Operações Especiais								<b>266.000.000</b>
5125 006C	<b>Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>	13 392							<b>266.000.000</b>
5125 006C 0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 3632) Item de Mensuração: Projeto financiado (unidade): 80		F	5 - IFI	0	90	0	1029	266.000.000
<b>Total</b>									<b>273.980.000</b>

**74913 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Constitucional de Financiamento  
do Norte/FNO - MDR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>4.536.445.441</b>	<b>4.536.445.441</b>	<b>5.271.800.934</b>	<b>5.313.762.067</b>	<b>5.532.671.842</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1207					5.496.623.842			5.496.623.842
9207					36.048.000			36.048.000
<b>Total</b>					5.532.671.842			5.532.671.842

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>5.532.671.842</b>
	Operações Especiais								<b>5.532.671.842</b>
0902 <b>0534</b>	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>5.532.671.842</b>
0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte (Seq: 3633)								5.532.671.842
			F	5 - IFI	0	90	0	1207	5.496.623.842
			F	5 - IFI	0	90	0	9207	36.048.000
<b>Total</b>									<b>5.532.671.842</b>

**74914 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Constitucional de Financiamento  
do Centro-Oeste/FCO - MDR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>4.536.445.441</b>	<b>4.536.445.441</b>	<b>5.271.800.934</b>	<b>5.313.762.067</b>	<b>5.532.671.842</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	4.536.445.441	4.536.445.441	5.271.800.934	5.313.762.067	5.532.671.842			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1208				5.496.623.842				5.496.623.842
9208				36.048.000				36.048.000
<b>Total</b>				5.532.671.842				5.532.671.842



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>5.532.671.842</b>	
	Operações Especiais								<b>5.532.671.842</b>	
0902 <b>0029</b>	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>5.532.671.842</b>	
0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3634)								5.532.671.842	
				F	5 - IFI	0	90	0	1208	5.496.623.842
				F	5 - IFI	0	90	0	9208	36.048.000
<b>Total</b>									<b>5.532.671.842</b>	

**74915 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Constitucional de Financiamento  
do Nordeste/FNE - MDR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>13.609.336.326</b>	<b>13.597.250.723</b>	<b>15.815.402.814</b>	<b>15.941.286.214</b>	<b>16.598.015.522</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	13.609.336.326	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	13.609.336.326	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais	13.609.336.326	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	13.609.336.326	13.597.250.723	15.815.402.814	15.941.286.214	16.598.015.522			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1209				8.244.935.761				8.244.935.761
1210				8.244.935.761				8.244.935.761
9209				54.072.000				54.072.000
9210				54.072.000				54.072.000
<b>Total</b>				16.598.015.522				16.598.015.522

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>16.598.015.522</b>
	Operações Especiais								<b>16.598.015.522</b>
0902 0030	<b>Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste</b>	<b>28 846</b>							<b>8.299.007.761</b>
0902 0030 0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste (Seq: 3635)								8.299.007.761
			F	5 - IFI	0	90	0	1210	8.244.935.761
			F	5 - IFI	0	90	0	9210	54.072.000
0902 0031	<b>Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste</b>	<b>28 846</b>							<b>8.299.007.761</b>
0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste (Seq: 3636)								8.299.007.761
			F	5 - IFI	0	90	0	1209	8.244.935.761
			F	5 - IFI	0	90	0	9209	54.072.000
<b>Total</b>									<b>16.598.015.522</b>

**74916 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Nacional sobre Mudança do  
Clima/FNMC - MMA**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>634.395.655</b>	<b>634.395.655</b>	<b>10.424.952.558</b>	<b>10.456.143.124</b>	<b>21.223.731.361</b>			
<b>Programa</b>								
1058 Mudança do Clima	634.395.655	634.395.655						
1158 Enfrentamento da Emergência Climática			10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361			
<b>Função</b>								
18 Gestão Ambiental	634.395.655	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361			
<b>Subfunção</b>								
541 Preservação e Conservação Ambiental	634.395.655	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	634.395.655	634.395.655	10.424.952.558	10.456.143.124	21.223.731.361			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000				10.000.000.000				10.000.000.000
1050				921.293.000				921.293.000
1072				302.438.361				302.438.361
1444				10.000.000.000				10.000.000.000
<b>Total</b>				<b>21.223.731.361</b>				<b>21.223.731.361</b>



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1158	<b>Enfrentamento da Emergência Climática</b>								21.223.731.361
	Operações Especiais								21.223.731.361
1158 00J4	<b>Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b>	18 541							21.223.731.361
1158 00J4 0001	Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 3637) <i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 150</i>								21.223.731.361
			F	5 - IFI	0	90	0	1000	10.000.000.000
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	921.293.000
			F	5 - IFI	0	90	0	1072	302.438.361
			F	5 - IFI	0	90	0	1444	10.000.000.000
<b>Total</b>									<b>21.223.731.361</b>

**74917 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Desenvolvimento da  
Amazônia/FDA - MDR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>815.906.253</b>	<b>638.488.061</b>	<b>896.345.069</b>	<b>896.345.069</b>	<b>830.526.076</b>
<b>Programa</b>					
0999 Reserva de Contingência			6.581.781	6.581.781	
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	815.906.253	638.488.061			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			889.763.288	889.763.288	830.526.076
<b>Função</b>					
28 Encargos Especiais	815.906.253	638.488.061	889.763.288	889.763.288	830.526.076
99 Reserva de Contingência			6.581.781	6.581.781	
<b>Subfunção</b>					
846 Outros Encargos Especiais	815.906.253	638.488.061	889.763.288	889.763.288	830.526.076
999 Reserva de Contingência			6.581.781	6.581.781	
<b>Grupo de Despesa</b>					
5 Inversões Financeiras	815.906.253	638.488.061	896.345.069	896.345.069	830.526.076
<b>Fonte</b>					
1-PES					
2-JUR					
3-ODC					
4-INV					
5-IFI					
6-AMT					
9-RES					
<b>Total</b>		830.526.076			830.526.076

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>830.526.076</b>	
	Operações Especiais								<b>830.526.076</b>	
2317 0353	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>830.526.076</b>	
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal (Seq: 3638)								830.526.076	
	<i>Item de Mensuração: Projeto aprovado (unidade): 1</i>									
				F	5 - IFI	0	90	0	1050	458.844.295
				F	5 - IFI	0	90	0	1052	366.106.554
				F	5 - IFI	0	90	0	1114	5.575.227
<b>Total</b>									<b>830.526.076</b>	

**74918 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Desenvolvimento do  
Nordeste/FDNE - MDR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>1.309.109.936</b>	<b>1.147.661.862</b>	<b>1.027.130.855</b>	<b>1.027.130.855</b>	<b>1.989.667.414</b>
<b>Programa</b>					
0999 Reserva de Contingência			8.607.611	8.607.611	
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	1.309.109.936	1.147.661.862			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			1.018.523.244	1.018.523.244	1.989.667.414
<b>Função</b>					
28 Encargos Especiais	1.309.109.936	1.147.661.862	1.018.523.244	1.018.523.244	1.989.667.414
99 Reserva de Contingência			8.607.611	8.607.611	
<b>Subfunção</b>					
846 Outros Encargos Especiais	1.309.109.936	1.147.661.862	1.018.523.244	1.018.523.244	1.989.667.414
999 Reserva de Contingência			8.607.611	8.607.611	
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes	7.426.449	7.426.449			
5 Inversões Financeiras	1.301.683.487	1.140.235.413	1.027.130.855	1.027.130.855	1.989.667.414
<b>Fonte</b>					
1-PES					
2-JUR					
3-ODC					
4-INV					
5-IFI					
6-AMT					
9-RES					
<b>Total</b>		1.989.667.414			1.989.667.414



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>1.989.667.414</b>	
	Operações Especiais								<b>1.989.667.414</b>	
2317 0355	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>						<b>1.989.667.414</b>	
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional (Seq: 3639)								1.989.667.414	
				F	5 - IFI	0	90	0	1050	438.590.179
				F	5 - IFI	0	90	0	1052	515.788.466
				F	5 - IFI	0	90	0	1114	9.288.769
				F	5 - IFI	0	90	0	1448	1.026.000.000
<b>Total</b>									<b>1.989.667.414</b>	

**74919 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Desenvolvimento do Centro-  
Oeste/FDCO - MDR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>681.854.841</b>	<b>680.705.392</b>	<b>280.956.281</b>	<b>280.956.281</b>	<b>287.923.905</b>
<b>Programa</b>					
0999 Reserva de Contingência			324.356	388.671	
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	681.854.841	680.705.392			
2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial			280.631.925	280.567.610	287.923.905
<b>Função</b>					
19 Ciência e Tecnologia			1.000.000	935.685	
28 Encargos Especiais	681.854.841	680.705.392	279.631.925	279.631.925	287.923.905
99 Reserva de Contingência			324.356	388.671	
<b>Subfunção</b>					
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			1.000.000	935.685	
846 Outros Encargos Especiais	681.854.841	680.705.392	279.631.925	279.631.925	287.923.905
999 Reserva de Contingência			324.356	388.671	
<b>Grupo de Despesa</b>					
3 Outras Despesas Correntes			1.000.000	935.685	
5 Inversões Financeiras	681.854.841	680.705.392	279.956.281	279.956.281	287.923.905
9 Reserva de Contingência				64.315	
<b>Fonte</b>					
1050					219.915.818
1052					66.711.206
1114					1.296.881
<b>Total</b>		<b>287.923.905</b>			<b>287.923.905</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>2317</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>								<b>287.923.905</b>
	Operações Especiais								<b>287.923.905</b>
2317 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	28 846							<b>287.923.905</b>
2317 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3640) <i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1</i>								287.923.905
			F	5 - IFI	0	90	0	1050	219.915.818
			F	5 - IFI	0	90	0	1052	66.711.206
			F	5 - IFI	0	90	0	1114	1.296.881
<b>Total</b>									<b>287.923.905</b>

**74920 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo de Universalização dos Serviços  
de Telecomunicações - FUST – M.  
Comunicações**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>1.007.493.178</b>	<b>1.007.493.178</b>	<b>1.056.784.480</b>	<b>1.056.784.480</b>	<b>1.256.709.621</b>			
<b>Programa</b>								
2205 Conecta Brasil	1.007.493.178	1.007.493.178						
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação			1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621			
<b>Função</b>								
24 Comunicações	1.007.493.178	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621			
<b>Subfunção</b>								
722 Telecomunicações	1.007.493.178	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	1.007.493.178	1.007.493.178	1.056.784.480	1.056.784.480	1.256.709.621			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000					7.785.000			7.785.000
1044					291.033.608			291.033.608
1052					438.891.013			438.891.013
1448					519.000.000			519.000.000
<b>Total</b>					1.256.709.621			1.256.709.621



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>2305</b>	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>1.256.709.621</b>	
	Operações Especiais								<b>1.256.709.621</b>	
2305 00TT	<b>Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações</b>	24	722						<b>729.924.621</b>	
2305 00TT 0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 3641) <i>Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 5</i>								729.924.621	
				F	5 - IFI	0	90	0	1044	291.033.608
				F	5 - IFI	0	90	0	1052	438.891.013
2305 00V1	<b>Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acesso Crédito Telecom)</b>	24	722						<b>526.785.000</b>	
2305 00V1 0001	Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acesso Crédito Telecom) - Nacional (Seq: 3642) <i>Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 1</i>								526.785.000	
				F	5 - IFI	0	90	2	1000	7.785.000
				F	5 - IFI	0	90	0	1448	519.000.000
<b>Total</b>									<b>1.256.709.621</b>	

**74921 - Recursos sob Supervisão do  
Fundo Nacional de Investimento em  
Infraestrutura Social (FIIS)/PR**



Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>					<b>10.000.000.000</b>			
<b>Programa</b>								
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno					<b>10.000.000.000</b>			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais					<b>10.000.000.000</b>			
<b>Subfunção</b>								
846 Outros Encargos Especiais					<b>10.000.000.000</b>			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras					<b>10.000.000.000</b>			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000				10.000.000.000				<b>10.000.000.000</b>
<b>Total</b>				<b>10.000.000.000</b>				<b>10.000.000.000</b>

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R\$ 1,00

Unidade: 74921 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0902</b>	<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>								<b>10.000.000.000</b>
	Operações Especiais								<b>10.000.000.000</b>
0902 00X6	<b>Financiamentos de investimentos em infraestrutura social (Lei nº 14.947, de 2024)</b>	<b>28 846</b>							<b>10.000.000.000</b>
0902 00X6 0001	Financiamentos de investimentos em infraestrutura social (Lei nº 14.947, de 2024) - Nacional (Seq: 3643)		F	5 - IFI	0	90	0	1000	10.000.000.000
<b>Total</b>									<b>10.000.000.000</b>

**75000 - Dívida Pública Federal**



Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>2.556.221.230.209</b>	<b>1.901.448.376.985</b>	<b>2.477.406.176.321</b>	<b>2.487.406.176.321</b>	<b>2.525.820.998.165</b>			
<b>Programa</b>								
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	652.795.273.092	407.105.279.110	668.197.467.470	668.197.467.470	720.994.797.827			
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	37.872.754.824	19.029.860.872	43.987.651.092	43.987.651.092	34.631.325.299			
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.797.458.935.118	1.438.778.978.596	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	1.560.618.793.262			
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	36.189.210.353	11.615.590.000	27.246.456.518	27.246.456.518	51.743.581.777			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	31.905.056.822	24.918.668.406	74.059.784.400	84.059.784.400	157.832.500.000			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	2.556.221.230.209	1.901.448.376.985	2.477.406.176.321	2.487.406.176.321	2.525.820.998.165			
<b>Subfunção</b>								
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.797.458.935.118	1.438.778.978.596	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	1.560.618.793.262			
842 Refinanciamento da Dívida Externa	36.189.210.353	11.615.590.000	27.246.456.518	27.246.456.518	51.743.581.777			
843 Serviço da Dívida Interna	652.795.273.092	407.105.279.110	668.197.467.470	668.197.467.470	720.994.797.827			
844 Serviço da Dívida Externa	37.872.754.824	19.029.860.872	43.987.651.092	43.987.651.092	34.631.325.299			
846 Outros Encargos Especiais	31.905.056.822	24.918.668.406	74.059.784.400	84.059.784.400	157.832.500.000			
<b>Unidade</b>								
75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.556.221.230.209	1.901.448.376.985	2.477.406.176.321	2.487.406.176.321	2.525.820.998.165			
<b>Grupo de Despesa</b>								
2 Juros e Encargos da Dívida	324.593.390.282	240.081.235.050	435.263.951.864	435.263.951.864	479.186.023.016			
6 Amortização da Dívida	2.231.627.839.927	1.661.367.141.935	2.042.142.224.457	2.052.142.224.457	2.046.634.975.149			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000					166.045.896.848			166.045.896.848
1400					50.634.849.356			50.634.849.356
1401					43.294.403.220			43.294.403.220
1443					1.653.571.197.317			1.653.571.197.317
1444		479.186.023.016			111.250.000.000			590.436.023.016
1448					21.838.628.408			21.838.628.408
<b>Total</b>		479.186.023.016			2.046.634.975.149			2.525.820.998.165





**75101 - Recursos sob Supervisão do  
Ministério da Fazenda**



Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal

R\$ 1,00

Unidade: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>2.556.221.230.209</b>	<b>1.901.448.376.985</b>	<b>2.477.406.176.321</b>	<b>2.487.406.176.321</b>	<b>2.525.820.998.165</b>			
<b>Programa</b>								
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	652.795.273.092	407.105.279.110	668.197.467.470	668.197.467.470	720.994.797.827			
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	37.872.754.824	19.029.860.872	43.987.651.092	43.987.651.092	34.631.325.299			
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.797.458.935.118	1.438.778.978.596	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	1.560.618.793.262			
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	36.189.210.353	11.615.590.000	27.246.456.518	27.246.456.518	51.743.581.777			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	31.905.056.822	24.918.668.406	74.059.784.400	84.059.784.400	157.832.500.000			
<b>Função</b>								
28 Encargos Especiais	2.556.221.230.209	1.901.448.376.985	2.477.406.176.321	2.487.406.176.321	2.525.820.998.165			
<b>Subfunção</b>								
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.797.458.935.118	1.438.778.978.596	1.663.914.816.841	1.663.914.816.841	1.560.618.793.262			
842 Refinanciamento da Dívida Externa	36.189.210.353	11.615.590.000	27.246.456.518	27.246.456.518	51.743.581.777			
843 Serviço da Dívida Interna	652.795.273.092	407.105.279.110	668.197.467.470	668.197.467.470	720.994.797.827			
844 Serviço da Dívida Externa	37.872.754.824	19.029.860.872	43.987.651.092	43.987.651.092	34.631.325.299			
846 Outros Encargos Especiais	31.905.056.822	24.918.668.406	74.059.784.400	84.059.784.400	157.832.500.000			
<b>Grupo de Despesa</b>								
2 Juros e Encargos da Dívida	324.593.390.282	240.081.235.050	435.263.951.864	435.263.951.864	479.186.023.016			
6 Amortização da Dívida	2.231.627.839.927	1.661.367.141.935	2.042.142.224.457	2.052.142.224.457	2.046.634.975.149			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000					166.045.896.848			166.045.896.848
1400					50.634.849.356			50.634.849.356
1401					43.294.403.220			43.294.403.220
1443					1.653.571.197.317			1.653.571.197.317
1444		479.186.023.016			111.250.000.000			590.436.023.016
1448					21.838.628.408			21.838.628.408
<b>Total</b>		<b>479.186.023.016</b>			<b>2.046.634.975.149</b>			<b>2.525.820.998.165</b>

Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal

R\$ 1,00

Unidade: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0905</b>	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)</b>								<b>720.994.797.827</b>
	Operações Especiais								<b>720.994.797.827</b>
0905 0272	<b>Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)</b>	28 843							<b>140.000.000</b>
0905 0272 0001	Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional (Seq: 3644)								140.000.000
			F	6 - AMT	0	90	0	1400	140.000.000
0905 0455	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b>	28 843							<b>720.854.797.827</b>
0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional (Seq: 3645)								720.854.797.827
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	435.098.585.159
			F	6 - AMT	0	90	0	1000	166.045.896.848
			F	6 - AMT	0	90	0	1400	50.494.849.356
			F	6 - AMT	0	90	0	1401	43.294.403.220
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	4.082.434.836
			F	6 - AMT	0	90	0	1448	21.838.628.408
0906	<b>Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>								<b>34.631.325.299</b>
	Operações Especiais								<b>34.631.325.299</b>
0906 0425	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b>	28 844							<b>34.631.325.299</b>
0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional (Seq: 3646)								34.631.325.299
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	29.999.937.857
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	4.631.387.442
0907	<b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna</b>								<b>1.560.618.793.262</b>
	Operações Especiais								<b>1.560.618.793.262</b>
0907 0365	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>	28 841							<b>1.560.618.793.262</b>
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional (Seq: 3647)								1.560.618.793.262
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	1.560.618.793.262
0908	<b>Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa</b>								<b>51.743.581.777</b>
	Operações Especiais								<b>51.743.581.777</b>
0908 0243	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	28 842							<b>51.743.581.777</b>
0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional (Seq: 3648)								51.743.581.777
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	51.743.581.777
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>157.832.500.000</b>
	Operações Especiais								<b>157.832.500.000</b>
0909 00Q3	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	28 846							<b>32.200.000.000</b>
0909 00Q3 0001	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional (Seq: 3649)								32.200.000.000
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	32.200.000.000
0909 00QE	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	28 846							<b>295.000.000</b>
0909 00QE 0001	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional (Seq: 3650)								295.000.000
			F	6 - AMT	0	90	0	1443	295.000.000
0909 0669	<b>Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil</b>	28 846							<b>125.337.500.000</b>
0909 0669 0001	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil - Nacional (Seq: 3651)								125.337.500.000
			F	2 - JUR	0	90	0	1444	14.087.500.000
			F	6 - AMT	0	90	0	1444	111.250.000.000
<b>Total</b>									<b>2.525.820.998.165</b>

**81000 - Ministério dos Direitos Humanos  
e da Cidadania**



Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Poder Executivo

Código / Especificação	Recursos de Todas as Fontes				
	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>466.262.182</b>	<b>442.437.988</b>	<b>412.220.295</b>	<b>502.579.667</b>	<b>475.398.778</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	168.514.081	167.799.219	173.160.835	163.017.702	180.429.822
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.768.084	4.768.084	4.999.316	4.999.316	39.526.114
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	96.109	72.000	100.522	100.522	87.520
0999 Reserva de Contingência	336.267				
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	292.547.641	269.798.685			
5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência			9.530.949	20.425.781	6.810.051
5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+			8.000.000	27.223.794	6.458.430
5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua			2.833.874	18.053.970	35.629.000
5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa			11.303.093	20.124.446	9.028.426
5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade			76.245.319	90.439.552	79.345.748
5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações			126.046.387	158.194.584	118.083.667
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	80.002		1.300.000	1.300.000	171.514
12 Educação			80.000	74.855	
14 Direitos da Cidadania	460.881.720	437.497.904	405.640.457	496.011.405	435.513.630
28 Encargos Especiais	4.964.193	4.940.084	5.199.838	5.193.407	39.713.634
99 Reserva de Contingência	336.267				
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	162.598.485	162.002.476	165.575.891	155.514.744	175.689.596
131 Comunicação Social	1.194.756	1.191.064	1.194.756	1.117.915	762.138
211 Relações Diplomáticas			80.000	74.855	
241 Assistência à Pessoa Idosa			11.303.093	20.124.446	9.028.426
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			76.245.319	90.439.552	79.345.748
272 Previdência do Regime Estatutário	80.002		1.300.000	1.300.000	171.514
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.757.817	3.757.817	4.511.300	4.511.300	3.346.686
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	292.447.641	269.698.685	146.311.210	223.804.560	166.881.148
845 Outras Transferências	100.000	100.000	100.000	93.569	100.000
846 Outros Encargos Especiais	5.747.214	5.687.946	5.598.726	5.598.726	40.073.522
999 Reserva de Contingência	336.267				
<b>Unidade</b>					
81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	447.716.046	424.820.240	394.096.736	476.406.104	453.944.112
81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	15.706.239	15.667.748	17.343.812	24.493.814	18.428.904
81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI	2.839.897	1.950.000	779.747	1.679.749	3.025.762
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	69.837.594	69.709.433	52.384.544	52.384.544	49.166.743
3 Outras Despesas Correntes	362.933.456	341.914.012	330.941.054	399.811.802	408.872.035
4 Investimentos	33.154.865	30.814.544	28.894.697	50.383.321	17.360.000
9 Reserva de Contingência	336.267				
<b>Fonte</b>					
1000	48.995.229				453.942.953
1003		387.587.724	17.360.000		280.629
1049		280.629			12.965.374
1056	171.514				171.514
1096		12.965.374			6.207.738
1122		6.207.738			1.830.570
<b>Total</b>	<b>49.166.743</b>	<b>408.872.035</b>	<b>17.360.000</b>		<b>475.398.778</b>





**81101 - Ministério dos Direitos Humanos  
e da Cidadania - Administração Direta**



Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>447.716.046</b>	<b>424.820.240</b>	<b>394.096.736</b>	<b>476.406.104</b>	<b>453.944.112</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	168.514.081	167.799.219	173.160.835	163.017.702	180.429.822			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.768.084	4.768.084	4.999.316	4.999.316	39.526.114			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	96.109	72.000	100.522	100.522	87.520			
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	274.337.772	252.180.937						
5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência			9.530.949	20.425.781	6.810.051			
5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+			8.000.000	27.223.794	6.458.430			
5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua			2.833.874	18.053.970	35.629.000			
5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa			10.523.346	18.444.697	6.002.664			
5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade			58.901.507	65.945.738	60.916.844			
5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações			126.046.387	158.194.584	118.083.667			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	80.002		1.300.000	1.300.000	171.514			
12 Educação			80.000	74.855				
14 Direitos da Cidadania	442.671.851	419.880.156	387.516.898	469.837.842	414.058.964			
28 Encargos Especiais	4.964.193	4.940.084	5.199.838	5.193.407	39.713.634			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	162.598.485	162.002.476	165.575.891	155.514.744	175.689.596			
131 Comunicação Social	1.194.756	1.191.064	1.194.756	1.117.915	762.138			
211 Relações Diplomáticas			80.000	74.855				
241 Assistência à Pessoa Idosa			10.523.346	18.444.697	6.002.664			
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			58.901.507	65.945.738	60.916.844			
272 Previdência do Regime Estatutário	80.002		1.300.000	1.300.000	171.514			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.757.817	3.757.817	4.511.300	4.511.300	3.346.686			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	274.237.772	252.080.937	146.311.210	223.804.560	166.881.148			
845 Outras Transferências	100.000	100.000	100.000	93.569	100.000			
846 Outros Encargos Especiais	5.747.214	5.687.946	5.598.726	5.598.726	40.073.522			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	69.837.594	69.709.433	52.384.544	52.384.544	49.166.743			
3 Outras Despesas Correntes	344.782.456	324.355.132	312.817.495	379.338.241	387.417.369			
4 Investimentos	33.095.996	30.755.676	28.894.697	44.683.319	17.360.000			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	48.995.229		387.417.369	17.360.000				453.772.598
1056	171.514							171.514
<b>Total</b>	<b>49.166.743</b>		<b>387.417.369</b>	<b>17.360.000</b>				<b>453.944.112</b>

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>180.429.822</b>
	Atividades								<b>179.798.420</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	14 122							<b>125.467.255</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3652)								125.467.255
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	118.397.255
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.070.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>1.624.596</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3653)								1.624.596
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.624.596
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>48.522.341</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3654)								48.522.341
			F	1 - PES	1	90	0	1000	48.522.341
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>1.722.090</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3655)								1.722.090
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.722.090
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>1.700.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3656) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 45								1.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.700.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	14 131							<b>762.138</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3657)								762.138
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	762.138
	Operações Especiais								<b>631.402</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>171.514</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3658)								171.514
			S	1 - PES	1	90	0	1056	171.514
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>459.888</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3659)								459.888
			F	1 - PES	0	91	0	1000	459.888
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>39.526.114</b>
	Operações Especiais								<b>39.526.114</b>
0901 0734	<b>Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraidas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos</b>	28 846							<b>39.526.114</b>
0901 0734 0001	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraidas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos - Nacional (Seq: 3660)								39.526.114
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	39.526.114
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>87.520</b>
	Operações Especiais								<b>87.520</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 3661)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>74.520</b>
0909 0536 0053	Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 3662)								74.520
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	74.520
<b>5811</b>	<b>Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência</b>								<b>6.810.051</b>
	Atividades								<b>6.810.051</b>
5811 21G1	<b>Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência</b>	14 422							<b>6.810.051</b>
5811 21G1 0001	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Nacional (Seq: 3663) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6								6.810.051
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.380.051
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.250.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	180.000
<b>5812</b>	<b>Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</b>								<b>6.458.430</b>
	Atividades								<b>6.458.430</b>
5812 21G2	<b>Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+</b>	14 422							<b>6.458.430</b>
5812 21G2 0001	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - Nacional (Seq: 3664) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4								6.458.430
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	900.000
			F	3 - ODC	2	40	0	1000	600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.158.430
			F	4 - INV	2	90	0	1000	800.000
<b>5814</b>	<b>Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua</b>								<b>35.629.000</b>
	Atividades								<b>35.629.000</b>
5814 21G3	<b>Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das</b>	14 422							<b>35.629.000</b>

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5814 21G3 0001	<b>Catadoras de Materiais Recicláveis</b> Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis - Nacional (Seq: 3665) Produto: <i>Iniciativa apoiada (unidade): 4</i>								35.629.000
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	31.362.905
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	766.095
			F	4 - INV	2	30	0	1000	3.500.000
<b>5815</b>	<b>Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa</b>								<b>6.002.664</b>
	Atividades								<b>6.002.664</b>
5815 21FZ	<b>Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	14	241						<b>6.002.664</b>
5815 21FZ 0001	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional (Seq: 3686) Produto: <i>Iniciativa apoiada (unidade): 5</i>								6.002.664
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.002.664
<b>5816</b>	<b>Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade</b>								<b>60.916.844</b>
	Atividades								<b>60.916.844</b>
5816 21G0	<b>Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes</b>	14	243						<b>60.916.844</b>
5816 21G0 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional (Seq: 3667) Produto: <i>Iniciativa apoiada (unidade): 10</i>								60.916.844
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	50.916.844
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.500.000
			F	4 - INV	2	30	0	1000	3.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
<b>5837</b>	<b>Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações</b>								<b>118.083.667</b>
	Atividades								<b>117.983.667</b>
5837 21G4	<b>Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)</b>	14	422						<b>1.019.674</b>
5837 21G4 0001	Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) - Nacional (Seq: 3668) Produto: <i>Órgão mantido (unidade): 1</i>								1.019.674
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	919.674
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
5837 21G5	<b>Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações</b>	14	422						<b>116.963.993</b>
5837 21G5 0001	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações - Nacional (Seq: 3669) Produto: <i>Iniciativa apoiada (unidade): 25</i>								116.963.993
			F	3 - ODC	2	30	0	1000	56.011.148
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	59.242.845
			F	4 - INV	2	30	0	1000	960.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	750.000
	Operações Especiais								<b>100.000</b>
5837 0083	<b>Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)</b>	28	845						<b>100.000</b>
5837 0083 0001	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional (Seq: 3670) Item de Mensuração: <i>Indenização concedida (unidade): 1</i>								100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
<b>Total</b>									<b>453.944.112</b>



**81901 - Fundo Nacional para a Criança e  
o Adolescente - FNCA**





Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>15.706.239</b>	<b>15.667.748</b>	<b>17.343.812</b>	<b>24.493.814</b>	<b>18.428.904</b>			
<b>Programa</b>								
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	15.706.239	15.667.748						
5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade			17.343.812	24.493.814	18.428.904			
<b>Função</b>								
14 Direitos da Cidadania	15.706.239	15.667.748	17.343.812	24.493.814	18.428.904			
<b>Subfunção</b>								
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			17.343.812	24.493.814	18.428.904			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.706.239	15.667.748						
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	15.647.370	15.608.880	17.343.812	19.293.812	18.428.904			
4 Investimentos	58.869	58.868		5.200.002				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000			170.355					170.355
1003			280.629					280.629
1049			12.147.350					12.147.350
1096			4.000.000					4.000.000
1122			1.830.570					1.830.570
<b>Total</b>			<b>18.428.904</b>					<b>18.428.904</b>

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>5816</b>	<b>Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade</b>								<b>18.428.904</b>
	Atividades								<b>18.428.904</b>
5816 21G0	<b>Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes</b>	<b>14</b>	<b>243</b>						<b>18.428.904</b>
5816 21G0 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional (Seq: 3671) <i>Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 19</i>								18.428.904
			S	3 - ODC	2	50	0	1049	12.147.350
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	170.355
			S	3 - ODC	2	90	0	1003	280.629
			S	3 - ODC	2	90	0	1096	4.000.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1122	1.830.570
<b>Total</b>									<b>18.428.904</b>

**81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI**



Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>2.839.897</b>	<b>1.950.000</b>	<b>779.747</b>	<b>1.679.749</b>	<b>3.025.762</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	336.267							
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	2.503.630	1.950.000						
5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa			779.747	1.679.749	3.025.762			
<b>Função</b>								
14 Direitos da Cidadania	2.503.630	1.950.000	779.747	1.679.749	3.025.762			
99 Reserva de Contingência	336.267							
<b>Subfunção</b>								
241 Assistência à Pessoa Idosa			779.747	1.679.749	3.025.762			
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.503.630	1.950.000						
999 Reserva de Contingência	336.267							
<b>Grupo de Despesa</b>								
3 Outras Despesas Correntes	2.503.630	1.950.000	779.747	1.179.749	3.025.762			
4 Investimentos				500.000				
9 Reserva de Contingência	336.267							
<b>Fonte</b>								
1049	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1049			818.024					818.024
1096			2.207.738					2.207.738
<b>Total</b>			3.025.762					3.025.762

Órgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

R\$ 1,00

Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5815	Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa								3.025.762
Atividades									3.025.762
5815 21FZ	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	14 241							3.025.762
5815 21FZ 0001	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional (Seq: 3672) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2		S	3 - ODC	2	90	0	1049	818.024
			S	3 - ODC	2	90	0	1096	2.207.738
<b>Total</b>									<b>3.025.762</b>

**83000 - Banco Central do Brasil**





Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>4.119.201.996</b>	<b>4.044.888.817</b>	<b>4.151.467.452</b>	<b>4.140.469.716</b>	<b>4.242.693.105</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.923.794.825	3.849.871.006	3.975.422.021	3.964.928.410	4.026.544.089			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.304.377	2.192.310	2.175.372	2.175.372	7.250.244			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.939.008	1.934.648	4.259.784	3.940.220	4.420.672			
0999 Reserva de Contingência				5.523.964				
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	191.163.786	190.890.854						
4103 Sistema Financeiro do Futuro			169.610.275	163.901.750	204.478.100			
<b>Função</b>								
04 Administração	2.133.935.392	2.064.157.744	2.118.256.376	2.102.054.240	2.167.451.620			
09 Previdência Social	1.981.023.219	1.976.604.116	2.026.775.920	2.026.775.920	2.063.570.569			
28 Encargos Especiais	4.243.385	4.126.957	6.435.156	6.115.592	11.670.916			
99 Reserva de Contingência				5.523.964				
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	1.482.254.480	1.471.497.167	1.527.532.718	1.516.649.722	1.532.933.489			
125 Normatização e Fiscalização	168.181.253	167.960.058	151.118.856	145.991.815	176.495.360			
183 Informação e Inteligência	1.167.868	1.132.837	2.467.568	2.275.469	14.982.740			
211 Relações Diplomáticas					300.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.981.023.219	1.976.604.116	2.026.775.920	2.026.775.920	2.063.570.569			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	249.825.356	247.102.041	248.926.900	248.926.900	273.000.084			
846 Outros Encargos Especiais	236.749.820	180.592.599	194.645.490	194.325.926	181.410.863			
999 Reserva de Contingência				5.523.964				
<b>Unidade</b>								
83201 Banco Central do Brasil - BACEN	4.119.201.996	4.044.888.817	4.151.467.452	4.140.469.716	4.242.693.105			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.517.154.217	3.445.978.950	3.559.861.620	3.559.861.620	3.614.096.437			
3 Outras Despesas Correntes	513.266.264	510.149.264	495.603.442	483.990.624	545.341.668			
4 Investimentos	88.781.515	88.760.603	96.002.390	91.093.508	83.255.000			
9 Reserva de Contingência				5.523.964				
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.550.525.868		306.691.076	35.000.000				1.892.216.944
1001	1.432.697.843							1.432.697.843
1050	288.447.580		238.650.592	48.255.000				575.353.172
1056	313.586.918							313.586.918
1131	28.838.228							28.838.228
<b>Total</b>	<b>3.614.096.437</b>		<b>545.341.668</b>	<b>83.255.000</b>				<b>4.242.693.105</b>



**83201 - Banco Central do Brasil - BACEN**



Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

R\$ 1,00

Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>4.119.201.996</b>	<b>4.044.888.817</b>	<b>4.151.467.452</b>	<b>4.140.469.716</b>	<b>4.242.693.105</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.923.794.825	3.849.871.006	3.975.422.021	3.964.928.410	4.026.544.089			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	2.304.377	2.192.310	2.175.372	2.175.372	7.250.244			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	1.939.008	1.934.648	4.259.784	3.940.220	4.420.672			
0999 Reserva de Contingência				5.523.964				
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	191.163.786	190.890.854						
4103 Sistema Financeiro do Futuro			169.610.275	163.901.750	204.478.100			
<b>Função</b>								
04 Administração	2.133.935.392	2.064.157.744	2.118.256.376	2.102.054.240	2.167.451.620			
09 Previdência Social	1.981.023.219	1.976.604.116	2.026.775.920	2.026.775.920	2.063.570.569			
28 Encargos Especiais	4.243.385	4.126.957	6.435.156	6.115.592	11.670.916			
99 Reserva de Contingência				5.523.964				
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	1.482.254.480	1.471.497.167	1.527.532.718	1.516.649.722	1.532.933.489			
125 Normatização e Fiscalização	168.181.253	167.960.058	151.118.856	145.991.815	176.495.360			
183 Informação e Inteligência	1.167.868	1.132.837	2.467.568	2.275.469	14.982.740			
211 Relações Diplomáticas					300.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.981.023.219	1.976.604.116	2.026.775.920	2.026.775.920	2.063.570.569			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	249.825.356	247.102.041	248.926.900	248.926.900	273.000.084			
846 Outros Encargos Especiais	236.749.820	180.592.599	194.645.490	194.325.926	181.410.863			
999 Reserva de Contingência				5.523.964				
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.517.154.217	3.445.978.950	3.559.861.620	3.559.861.620	3.614.096.437			
3 Outras Despesas Correntes	513.266.264	510.149.264	495.603.442	483.990.624	545.341.668			
4 Investimentos	88.781.515	88.760.603	96.002.390	91.093.508	83.255.000			
9 Reserva de Contingência				5.523.964				
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.550.525.868		306.691.076	35.000.000				1.892.216.944
1001	1.432.697.843							1.432.697.843
1050	288.447.580		238.650.592	48.255.000				575.353.172
1056	313.586.918							313.586.918
1131	28.838.228							28.838.228
<b>Total</b>	<b>3.614.096.437</b>		<b>545.341.668</b>	<b>83.255.000</b>				<b>4.242.693.105</b>

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

R\$ 1,00

Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>4.026.544.089</b>
	Atividades								<b>1.792.933.573</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	04 122							<b>145.629.560</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3673)								145.629.560
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.121.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	130.450.067
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	3.878.493
			F	4 - INV	2	90	0	1050	10.180.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>226.118.947</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3674)								226.118.947
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	226.118.947
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	04 122							<b>1.373.707.529</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3675)								1.373.707.529
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.373.707.529
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	04 331							<b>46.881.137</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3676)								46.881.137
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	46.881.137
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	04 122							<b>596.400</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3677) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								596.400
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.400
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	576.000
	Projetos								<b>300.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>300.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 3678) Produto: Evento realizado (unidade): 3								300.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	300.000
	Operações Especiais								<b>2.233.310.516</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.063.570.569</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3679)								2.063.570.569
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.432.697.843
			S	1 - PES	1	90	0	1050	288.447.580
			S	1 - PES	1	90	0	1056	313.586.918
			S	1 - PES	1	90	0	1131	28.838.228
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	04 846							<b>169.739.947</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3680)								169.739.947
			F	1 - PES	0	91	0	1000	169.739.947
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>7.250.244</b>
	Operações Especiais								<b>7.250.244</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>7.078.392</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3681)								7.078.392
			F	1 - PES	1	90	0	1000	7.078.392
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>171.852</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3682)								171.852
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	171.852
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>4.420.672</b>
	Operações Especiais								<b>4.420.672</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>122.332</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3683)								122.332
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	122.332
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>4.298.340</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3684)								4.298.340
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.395.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	1.903.340
<b>4103</b>	<b>Sistema Financeiro do Futuro</b>								<b>204.478.100</b>
	Atividades								<b>204.478.100</b>
4103 20ZA	<b>Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária</b>	04 122							<b>13.000.000</b>
4103 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional (Seq: 3685) Produto: Projeto concluído (unidade): 8								13.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	8.000.000
4103 21AY	<b>Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo</b>	04 183							<b>14.982.740</b>
4103 21AY 0001	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional (Seq: 3686)								14.982.740

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

R\$ 1,00

Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Ação concluída (unidade): 16.765</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.982.740
<b>4103 21B1</b>	<b>Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional</b>	<b>04 125</b>							<b>176.495.360</b>
4103 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional (Seq: 3687) <i>Produto: Relatório publicado (unidade): 4</i>		F	3 - ODC	2	80	0	1000	55.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	44.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.945.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	96.272.876
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	103.484
			F	4 - INV	2	90	0	1000	35.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	30.075.000
<b>Total</b>									<b>4.242.693.105</b>





**84000 - Ministério dos Povos Indígenas**



Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>813.100.975</b>	<b>810.287.618</b>	<b>856.258.446</b>	<b>849.776.401</b>	<b>1.299.772.218</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	543.520.445	543.457.312	642.709.015	626.992.237	752.142.511			
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	269.327.780	266.577.556						
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	252.750	252.750	237.039	237.039	311.694			
1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática			141.938.879	135.536.252	463.538.879			
5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas			71.373.513	87.010.873	83.779.134			
<b>Função</b>								
04 Administração			52.114.407	39.817.852	4.400.000			
09 Previdência Social	220.453.919	220.453.919	222.124.450	222.124.450	246.796.692			
14 Direitos da Cidadania	592.394.306	589.580.949	581.782.550	587.597.060	1.048.263.832			
28 Encargos Especiais	252.750	252.750	237.039	237.039	311.694			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	275.751.673	275.688.539	365.444.882	349.998.108	438.776.163			
125 Normatização e Fiscalização	215.328.966	212.812.458	141.938.879	135.536.252	135.538.879			
131 Comunicação Social			3.000.000	2.729.996	3.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	220.453.919	220.453.919	222.124.450	222.124.450	246.796.692			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.026.893	17.026.893	19.501.243	19.501.243	23.634.861			
423 Assistência aos Povos Indígenas	53.239.044	53.005.329	71.373.513	87.010.873	411.779.134			
846 Outros Encargos Especiais	31.300.480	31.300.480	32.875.479	32.875.479	40.246.489			
<b>Unidade</b>								
84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta			112.039.334	114.260.086	187.054.633			
84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	813.100.975	810.287.618	744.219.112	735.516.315	1.112.717.585			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	420.421.527	420.413.527	436.615.057	436.615.057	548.027.605			
3 Outras Despesas Correntes	352.813.324	350.075.043	388.817.201	377.220.896	676.167.109			
4 Investimentos	35.256.329	35.189.253	26.048.500	31.593.960	70.799.816			
5 Inversões Financeiras	4.609.795	4.609.795	4.777.688	4.346.488	4.777.688			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	301.230.913		675.752.635	70.799.816	4.777.688			1.052.561.052
1001	173.203.699							173.203.699
1050			414.474					414.474
1056	73.592.993							73.592.993
<b>Total</b>	<b>548.027.605</b>		<b>676.167.109</b>	<b>70.799.816</b>	<b>4.777.688</b>			<b>1.299.772.218</b>



**84101 - Ministério dos Povos Indígenas -  
Administração Direta**



Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

R\$ 1,00

Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes				
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025	
<b>Total</b>			<b>112.039.334</b>	<b>114.260.086</b>	<b>187.054.633</b>	
<b>Programa</b>						
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			<b>72.309.634</b>	<b>60.013.079</b>	<b>55.919.316</b>	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	
1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática					<b>79.000.000</b>	
5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas			<b>39.716.700</b>	<b>54.234.007</b>	<b>52.122.317</b>	
<b>Função</b>						
04 Administração			<b>52.114.407</b>	<b>39.817.852</b>	<b>3.000.000</b>	
09 Previdência Social			<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>13.000</b>	
14 Direitos da Cidadania			<b>57.911.927</b>	<b>72.429.234</b>	<b>184.028.633</b>	
28 Encargos Especiais			<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000</b>	
<b>Subfunção</b>						
122 Administração Geral			<b>61.875.701</b>	<b>49.849.150</b>	<b>51.805.392</b>	
125 Normatização e Fiscalização					<b>1.000.000</b>	
131 Comunicação Social			<b>3.000.000</b>	<b>2.729.996</b>	<b>3.000.000</b>	
272 Previdência do Regime Estatutário			<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>13.000</b>	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			<b>1.949.228</b>	<b>1.949.228</b>	<b>1.000.924</b>	
423 Assistência aos Povos Indígenas			<b>39.716.700</b>	<b>54.234.007</b>	<b>130.122.317</b>	
846 Outros Encargos Especiais			<b>3.497.705</b>	<b>3.497.705</b>	<b>113.000</b>	
<b>Grupo de Despesa</b>						
1 Pessoal e Encargos Sociais			<b>18.258.999</b>	<b>18.258.999</b>	<b>16.231.392</b>	
3 Outras Despesas Correntes			<b>88.809.335</b>	<b>85.957.284</b>	<b>156.100.924</b>	
4 Investimentos			<b>4.971.000</b>	<b>10.043.803</b>	<b>14.722.317</b>	
<b>Fonte</b>						
1000	<b>16.218.392</b>				<b>187.041.633</b>	
1001	<b>13.000</b>				<b>13.000</b>	
<b>Total</b>	<b>16.231.392</b>		<b>156.100.924</b>	<b>14.722.317</b>	<b>187.054.633</b>	



Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

R\$ 1,00

Unidade: 84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>55.919.316</b>
	Atividades								<b>55.806.316</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	14 122							<b>30.800.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3688)								30.800.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	27.400.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.400.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>22.272</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3689)								22.272
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	22.272
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>16.105.392</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3690)								16.105.392
			F	1 - PES	1	90	0	1000	16.105.392
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>978.652</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3691)								978.652
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	978.652
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>1.900.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3692) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 56								1.900.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.900.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>3.000.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3693) Produto: Evento realizado (unidade): 1								3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.300.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	700.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	14 131							<b>3.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3694)								3.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000
	Operações Especiais								<b>113.000</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>13.000</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3695)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1001	13.000
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>100.000</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3696)								100.000
			F	1 - PES	0	91	0	1000	100.000
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3697)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>1617</b>	<b>Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática</b>								<b>79.000.000</b>
	Atividades								<b>79.000.000</b>
1617 20UF	<b>Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas</b>	14 125							<b>1.000.000</b>
1617 20UF 0001	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional (Seq: 3698) Produto: Terra indígena atendida (unidade): 2								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
1617 21HW	<b>Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991</b>	14 423							<b>78.000.000</b>
1617 21HW 0001	Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991 - Nacional (Seq: 3699) Produto: Terra indígena atendida (unidade): 20								78.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	69.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.000.000
<b>5838</b>	<b>Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas</b>								<b>52.122.317</b>
	Atividades								<b>52.122.317</b>
5838 21BO	<b>Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas</b>	14 423							<b>37.622.317</b>
5838 21BO 0001	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3700) Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 40								37.622.317
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.622.317
5838 21FL	<b>Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas</b>	14 423							<b>14.500.000</b>
5838 21FL 0001	Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3701) Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 100								14.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.500.000
<b>Total</b>									<b>187.054.633</b>

**84201 - Fundação Nacional dos Povos  
Indígenas - FUNAI**



Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

R\$ 1,00

Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>813.100.975</b>	<b>810.287.618</b>	<b>744.219.112</b>	<b>735.516.315</b>	<b>1.112.717.585</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	543.520.445	543.457.312	570.399.381	566.979.158	696.223.195			
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	269.327.780	266.577.556						
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	252.750	252.750	224.039	224.039	298.694			
1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática			141.938.879	135.536.252	384.538.879			
5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas			31.656.813	32.776.866	31.656.817			
<b>Função</b>								
04 Administração					1.400.000			
09 Previdência Social	220.453.919	220.453.919	220.124.450	220.124.450	246.783.692			
14 Direitos da Cidadania	592.394.306	589.580.949	523.870.623	515.167.826	864.235.199			
28 Encargos Especiais	252.750	252.750	224.039	224.039	298.694			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	275.751.673	275.688.539	303.569.181	300.148.958	386.970.771			
125 Normatização e Fiscalização	215.328.966	212.812.458	141.938.879	135.536.252	134.538.879			
272 Previdência do Regime Estatutário	220.453.919	220.453.919	220.124.450	220.124.450	246.783.692			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.026.893	17.026.893	17.552.015	17.552.015	22.633.937			
423 Assistência aos Povos Indígenas	53.239.044	53.005.329	31.656.813	32.776.866	281.656.817			
846 Outros Encargos Especiais	31.300.480	31.300.480	29.377.774	29.377.774	40.133.489			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	420.421.527	420.413.527	418.356.058	418.356.058	531.796.213			
3 Outras Despesas Correntes	352.813.324	350.075.043	300.007.866	291.263.612	520.066.185			
4 Investimentos	35.256.329	35.189.253	21.077.500	21.550.157	56.077.499			
5 Inversões Financeiras	4.609.795	4.609.795	4.777.688	4.346.488	4.777.688			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	285.012.521		519.651.711	56.077.499	4.777.688			865.519.419
1001	173.190.699							173.190.699
1050			414.474					414.474
1056	73.592.993							73.592.993
<b>Total</b>	<b>531.796.213</b>		<b>520.066.185</b>	<b>56.077.499</b>	<b>4.777.688</b>			<b>1.112.717.585</b>

Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

R\$ 1,00

Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>696.223.195</b>
	Atividades								<b>409.073.642</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	14 122							<b>139.634.191</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3702)								139.634.191
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	128.877.517
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	414.474
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	25.038
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.317.162
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>1.912.176</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3703)								1.912.176
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.912.176
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	14 122							<b>245.095.958</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3704)								245.095.958
			F	1 - PES	1	90	0	1000	245.095.958
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	14 331							<b>20.721.761</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3705)								20.721.761
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.721.761
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	14 122							<b>309.556</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3706) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9								309.556
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	309.556
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>1.400.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3707) Produto: Evento realizado (unidade): 1								1.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.400.000
	Projetos								<b>531.066</b>
0032 155L	<b>Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas</b>	14 122							<b>531.066</b>
0032 155L 0638	Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - No Município de Imperatriz - MA (Seq: 3708) Produto: Obra executada (% de execução física): 100								531.066
			F	4 - INV	2	90	0	1000	531.066
	Operações Especiais								<b>286.618.487</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>246.783.692</b>
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3709)								246.783.692
			S	1 - PES	1	90	0	1001	173.190.699
			S	1 - PES	1	90	0	1056	73.592.993
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	14 846							<b>39.834.795</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3710)								39.834.795
			F	1 - PES	0	91	0	1000	39.834.795
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>298.694</b>
	Operações Especiais								<b>298.694</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>81.768</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3711)								81.768
			F	1 - PES	1	90	0	1000	81.768
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>216.926</b>
0909 0536 0001	Benefícios de Legislação Especial - Nacional (Seq: 3712)								216.926
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	216.926
1617	<b>Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática</b>								<b>384.538.879</b>
	Atividades								<b>384.538.879</b>
1617 20UF	<b>Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas</b>	14 125							<b>134.538.879</b>
1617 20UF 0001	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas - Nacional (Seq: 3713) Produto: Terra indígena atendida (unidade): 200								134.538.879
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	121.012.241
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.748.950
			F	5 - IFI	2	90	0	1000	4.777.688
1617 21HW	<b>Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991</b>	14 423							<b>250.000.000</b>
1617 21HW 0001	Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991 - Nacional (Seq: 3714) Produto: Terra indígena atendida (unidade): 80								250.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	215.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	35.000.000
5838	<b>Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas</b>								<b>31.656.817</b>
	Atividades								<b>31.656.817</b>
5838 21BO	<b>Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas</b>	14 423							<b>31.656.817</b>
5838 21BO 0001	Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 3715) Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1.648								31.656.817
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.176.496

Órgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

R\$ 1,00

Unidade: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.480.321
<b>Total</b>									<b>1.112.717.585</b>



**90000 - Reserva de Contingência**





Órgão: 90000 - Reserva de Contingência

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>29.630.968.168</b>	<b>11.904.867.083</b>	<b>33.346.244.118</b>			
<i>Programa</i>								
0999 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<i>Função</i>								
99 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<i>Subfunção</i>								
999 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<i>Unidade</i>								
90000 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<i>Grupo de Despesa</i>								
4 Investimentos					4.477.390.684			
9 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	28.868.853.434			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000				4.477.390.684			18.992.989.016	23.470.379.700
1076							9.875.864.418	9.875.864.418
<b>Total</b>				4.477.390.684			28.868.853.434	33.346.244.118



**90000 - Reserva de Contingência**



Órgão: 90000 - Reserva de Contingência

R\$ 1,00

Unidade: 90000 - Reserva de Contingência

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>8.134.821.651</b>		<b>29.630.968.168</b>	<b>11.904.867.083</b>	<b>33.346.244.118</b>			
<b>Programa</b>								
0999 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<b>Função</b>								
99 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<b>Subfunção</b>								
999 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	33.346.244.118			
<b>Grupo de Despesa</b>								
4 Investimentos					4.477.390.684			
9 Reserva de Contingência	8.134.821.651		29.630.968.168	11.904.867.083	28.868.853.434			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000				4.477.390.684			18.992.989.016	23.470.379.700
1076							9.875.864.418	9.875.864.418
<b>Total</b>				4.477.390.684			28.868.853.434	33.346.244.118

Órgão: 90000 - Reserva de Contingência

R\$ 1,00

Unidade: 90000 - Reserva de Contingência

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>33.346.244.118</b>
	Operações Especiais								<b>33.346.244.118</b>
0999 0200	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>13.869.084.920</b>
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3716)		F	9 - RES	0	99	0	1076	9.875.864.418
0999 0200 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal (Seq: 3717)		F	9 - RES	0	99	0	1000	3.993.220.502
0999 0205	<b>Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>99 999</b>							<b>19.477.159.198</b>
0999 0205 6486	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais (Seq: 3718)		F	4 - INV	2	99	0	1000	2.835.976.092
			F	9 - RES	2	99	0	1000	9.501.172.756
0999 0205 6487	Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada (Seq: 3719)		F	4 - INV	2	99	0	1000	1.641.414.592
			F	9 - RES	2	99	0	1000	5.498.595.758
<b>Total</b>									<b>33.346.244.118</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME V**

**Detalhamento das Ações**  
**Órgãos do Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**

**Brasília, DF**  
**2024**



Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávaro</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>



# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*



# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME V

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO -

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES





# ÍNDICE

## VOLUME V DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>26000 - Ministério da Educação.....</b>	<b>7</b>
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta .....	13
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos .....	21
26105 - Instituto Benjamin Constant .....	25
26201 - Colégio Pedro II .....	29
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco .....	33
26231 - Universidade Federal de Alagoas .....	39
26232 - Universidade Federal da Bahia .....	45
26233 - Universidade Federal do Ceará .....	51
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo .....	57
26235 - Universidade Federal de Goiás .....	63
26236 - Universidade Federal Fluminense .....	69
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora .....	75
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais .....	81
26239 - Universidade Federal do Pará .....	87
26240 - Universidade Federal da Paraíba .....	93
26241 - Universidade Federal do Paraná .....	99
26242 - Universidade Federal de Pernambuco .....	105
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte .....	111
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul .....	117
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro .....	123
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina .....	129
26247 - Universidade Federal de Santa Maria .....	135
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco .....	141
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro .....	147
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima .....	153
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins .....	159
26252 - Universidade Federal de Campina Grande .....	165
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia .....	171
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro .....	177
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri .....	183
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca .....	189
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais .....	195
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná .....	201
26260 - Universidade Federal de Alfenas .....	207
26261 - Universidade Federal de Itajubá .....	213
26262 - Universidade Federal de São Paulo .....	219
26263 - Universidade Federal de Lavras .....	225
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido .....	231
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa .....	237
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana .....	243
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia .....	249
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro .....	255
26270 - Fundação Universidade do Amazonas .....	261
26271 - Fundação Universidade de Brasília .....	267
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão .....	273
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande .....	279
26274 - Universidade Federal de Uberlândia .....	285
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre .....	291
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso .....	297
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto .....	303
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas .....	309
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí .....	315

# ÍNDICE

## VOLUME V

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos .....	321
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe .....	327
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa .....	333
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul .....	339
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre .....	345
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei .....	351
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá .....	357
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira .....	363
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior .....	369
26292 - Fundação Joaquim Nabuco .....	375
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre .....	381
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação .....	385
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados .....	391
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia .....	397
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC .....	403
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes .....	409
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia .....	413
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio .....	417
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand .....	421
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes .....	425
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás .....	429
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro .....	433
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora .....	437
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais .....	441
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto .....	445
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza .....	449
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley .....	453
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná .....	457
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco .....	461
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte .....	465
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro .....	469
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados .....	473
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago .....	477
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria .....	481
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro .....	485
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro .....	489
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle .....	493
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas .....	497
26393 - Hospital Universitário de Brasília .....	501
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão .....	505
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. .....	509
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia .....	513
26397 - Hospital Júlio Muller .....	517
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas .....	521
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí .....	525
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe .....	529
26402 - Instituto Federal de Alagoas .....	533
26403 - Instituto Federal do Amazonas .....	537
26404 - Instituto Federal Baiano .....	541
26405 - Instituto Federal do Ceará .....	545
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo .....	551
26407 - Instituto Federal Goiano .....	555
26408 - Instituto Federal do Maranhão .....	561
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais .....	567

# ÍNDICE

## VOLUME V

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais .....	573
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais .....	579
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais .....	585
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro .....	591
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso .....	597
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul .....	603
26416 - Instituto Federal do Pará .....	609
26417 - Instituto Federal da Paraíba .....	613
26418 - Instituto Federal de Pernambuco .....	619
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul .....	623
26420 - Instituto Federal Farroupilha .....	629
26421 - Instituto Federal de Rondônia .....	635
26422 - Instituto Federal Catarinense .....	639
26423 - Instituto Federal de Sergipe .....	645
26424 - Instituto Federal do Tocantins .....	649
26425 - Instituto Federal do Acre .....	653
26426 - Instituto Federal do Amapá .....	657
26427 - Instituto Federal da Bahia .....	661
26428 - Instituto Federal de Brasília .....	667
26429 - Instituto Federal de Goiás .....	671
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano .....	675
26431 - Instituto Federal do Piauí .....	679
26432 - Instituto Federal do Paraná .....	685
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro .....	691
26434 - Instituto Federal Fluminense .....	697
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte .....	703
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense .....	707
26437 - Instituto Federal de Roraima .....	713
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina .....	717
26439 - Instituto Federal de São Paulo .....	723
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul .....	729
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará .....	735
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira .....	739
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares .....	745
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP .....	749
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia .....	753
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará .....	759
26449 - Universidade Federal do Cariri .....	765
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia .....	771
26452 - Universidade Federal de Catalão .....	777
26453 - Universidade Federal de Jataí .....	783
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis .....	787
26455 - Universidade Federal do Delta do Paraíba .....	793
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco .....	797
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins .....	803



# ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





**26000 - Ministério da Educação**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>169.093.923.415</b>	<b>165.008.018.797</b>	<b>180.580.577.290</b>	<b>181.441.420.912</b>	<b>200.490.229.719</b>

**Programa**

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	123.594.156.614	122.842.945.628	87.888.237.397	87.828.545.406	91.862.610.506
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	41.469.913	34.453.544	62.549.303	62.549.303	64.646.198
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.107.019.622	6.103.669.059	8.384.508	1.008.303.957	1.008.890.702
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	10.763.268	10.119.238	12.145.016	12.003.722	13.173.670
0999 Reserva de Contingência	3.067.343.322		6.138.938.491	6.140.414.095	10.009.493.660
5011 Educação Básica de Qualidade	15.878.252.469	15.838.279.512			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	3.740.515.348	3.679.565.833			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	14.972.481.234	14.823.041.464			
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	901.255.650	896.056.476			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			69.338.863.738	68.424.796.836	79.111.385.800
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			3.703.107.182	4.085.260.814	4.009.597.607
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			13.428.351.655	13.879.546.779	14.410.431.576
6015 Educação Infantil	733.346.722	733.344.058			
6016 Educação Especial	47.319.253	46.543.984			

**Função**

04 Administração					12.000.000
09 Previdência Social	19.785.736.126	19.671.843.790	20.104.086.357	20.104.086.357	20.254.466.391
12 Educação	146.181.591.164	145.287.933.166	154.256.504.970	155.116.014.282	170.104.662.194
28 Encargos Especiais	59.252.803	48.241.841	81.047.472	80.906.178	109.607.474
99 Reserva de Contingência	3.067.343.322		6.138.938.491	6.140.414.095	10.009.493.660

**Subfunção**

122 Administração Geral	1.515.580.458	1.452.189.340	1.622.673.459	1.582.219.190	1.987.270.995
128 Formação de Recursos Humanos	50.633.312	49.210.647	55.780.388	54.785.556	61.688.125
131 Comunicação Social	37.980.634	37.980.634	111.709.940	106.858.824	124.551.665
211 Relações Diplomáticas			12.031.355	11.513.383	8.103.096
272 Previdência do Regime Estatutário	19.785.736.126	19.671.843.790	20.104.086.357	20.104.086.357	20.254.466.391
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.709.189.149	12.631.176.957	12.553.648.420	12.628.440.331	13.485.348.913
306 Alimentação e Nutrição	5.354.597.551	5.346.112.951	5.461.907.292	5.461.907.292	5.461.907.292
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.627.496.230	3.535.221.115	3.837.373.595	3.837.373.595	5.490.613.174
362 Ensino Médio	6.100.000.000	6.100.000.000		1.000.000.000	1.000.000.000
363 Ensino Profissional	15.813.412.033	15.690.699.569	16.180.889.094	16.563.042.726	16.881.344.446
364 Ensino Superior	39.900.678.229	39.652.835.739	40.271.707.215	40.669.981.506	41.515.251.591
365 Educação Infantil	733.346.722	733.344.058	872.590.183	857.145.847	1.295.002.106
366 Educação de Jovens e Adultos	54.961.050	54.579.039	300.000.001	286.877.356	335.893.780
367 Educação Especial	47.319.253	46.543.984	44.750.512	45.346.656	48.646.545
368 Educação Básica	9.590.260.690	9.552.209.813	14.176.782.523	13.172.992.892	13.814.993.768
571 Desenvolvimento Científico	318.581.148	311.959.001	287.700.000	275.115.385	337.909.729
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	553.397.976	539.142.629	509.433.321	487.192.505	489.171.133
846 Outros Encargos Especiais	8.861.593.925	8.631.404.903	9.138.554.153	9.138.412.859	9.281.825.445
847 Transferências para a Educação Básica	40.971.815.607	40.971.564.625	48.900.020.991	49.017.714.557	58.606.747.865
999 Reserva de Contingência	3.067.343.322		6.138.938.491	6.140.414.095	10.009.493.660

**Unidade**

26101 Ministério da Educação - Administração Direta	3.307.324.044	3.024.042.121	5.244.203.394	5.371.869.582	14.940.065.518
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	155.849.096	154.065.505	154.846.414	153.655.463	161.401.824
26105 Instituto Benjamin Constant	106.768.896	105.002.298	107.166.538	107.703.633	113.547.952
26201 Colégio Pedro II	795.698.739	791.807.277	796.296.321	791.601.214	850.499.792
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	240.318.189	239.828.239	244.388.231	235.797.725	264.447.454
26231 Universidade Federal de Alagoas	962.907.538	958.630.340	993.791.197	992.408.080	1.035.130.964
26232 Universidade Federal da Bahia	1.861.807.886	1.854.664.801	1.909.612.570	1.907.558.064	1.975.026.699
26233 Universidade Federal do Ceará	1.608.518.713	1.601.617.694	1.638.826.137	1.637.354.957	1.679.731.864
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	1.093.482.901	1.091.379.707	1.110.297.225	1.122.086.034	1.154.413.913
26235 Universidade Federal de Goiás	1.333.653.074	1.329.384.761	1.363.947.461	1.372.801.524	1.407.940.522
26236 Universidade Federal Fluminense	2.380.086.902	2.368.405.201	2.414.728.122	2.418.530.613	2.533.643.896
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	1.163.448.561	1.159.088.627	1.158.664.977	1.156.161.751	1.294.198.087
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	2.407.155.893	2.393.352.680	2.457.833.053	2.465.197.093	2.517.405.216
26239 Universidade Federal do Pará	1.661.217.868	1.644.494.842	1.689.561.861	1.683.102.364	1.734.006.227
26240 Universidade Federal do Paraíba	1.934.835.930	1.924.238.145	1.970.122.046	1.965.692.991	2.057.655.287
26241 Universidade Federal do Paraná	1.928.659.624	1.922.105.552	1.934.202.804	1.940.800.465	2.011.169.286
26242 Universidade Federal de Pernambuco	1.796.827.857	1.788.198.714	1.827.505.184	1.824.684.996	1.910.305.278
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.892.352.746	1.879.054.537	1.931.784.070	1.932.485.657	1.995.452.747
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2.183.584.979	2.167.593.531	2.228.033.266	2.228.552.622	2.301.732.906
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	3.602.319.873	3.583.475.960	3.666.899.230	3.735.753.661	3.853.732.287
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	1.823.156.599	1.811.595.311	1.876.751.543	1.877.891.479	1.932.544.650
26247 Universidade Federal de Santa Maria	1.403.913.989	1.400.303.240	1.439.523.245	1.435.912.596	1.483.848.996
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	734.927.983	727.761.392	737.573.248	736.741.668	750.753.696

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Unidade</b>					
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	813.532.253	812.910.333	814.814.368	845.182.055	827.108.017
26250 Fundação Universidade Federal de Roraima	289.239.107	288.331.224	293.784.327	301.833.838	313.791.238
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	416.711.264	404.631.142	373.601.729	381.457.932	371.045.274
26252 Universidade Federal de Campina Grande	827.876.267	824.911.611	845.111.994	846.641.197	866.883.236
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia	299.954.552	295.592.273	308.570.866	310.803.556	321.538.297
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro	478.115.921	475.549.588	491.127.904	490.114.552	511.586.516
26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	345.518.240	343.819.905	355.785.816	356.658.823	373.198.815
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	480.398.090	474.222.241	486.451.961	487.094.951	510.729.363
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	556.720.268	551.738.374	570.467.125	569.315.869	584.933.382
26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1.200.275.790	1.191.657.241	1.234.090.308	1.247.027.698	1.282.110.541
26260 Universidade Federal de Alfenas	293.463.829	292.740.211	301.587.817	301.016.879	312.995.405
26261 Universidade Federal de Itajubá	285.121.188	282.840.656	292.857.891	291.384.820	304.290.082
26262 Universidade Federal de São Paulo	1.188.254.857	1.180.449.565	1.165.055.279	1.169.538.161	1.227.131.872
26263 Universidade Federal de Lavras	459.318.257	455.829.517	471.451.820	469.497.824	491.567.653
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido	357.401.940	354.806.752	374.589.819	377.511.591	399.097.635
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa	411.611.976	410.450.322	421.152.746	421.847.636	444.011.382
26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana	203.047.319	200.739.089	206.017.773	204.433.641	221.185.478
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	362.608.475	360.920.609	357.357.267	368.997.325	374.874.458
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	649.257.207	646.300.009	505.394.495	613.186.006	523.761.203
26270 Fundação Universidade do Amazonas	890.483.403	871.239.527	884.389.113	888.326.592	972.075.857
26271 Fundação Universidade de Brasília	2.136.902.116	2.122.419.430	2.085.139.558	2.128.589.459	2.156.848.999
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão	964.626.694	955.258.312	980.303.585	986.866.930	1.027.045.006
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande	589.167.678	585.613.582	600.560.274	599.956.181	618.715.125
26274 Universidade Federal de Uberlândia	1.319.872.182	1.304.050.040	1.332.326.126	1.328.821.554	1.392.549.083
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	433.605.094	431.244.558	425.339.652	441.460.417	442.446.675
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	989.555.644	980.408.998	993.426.518	1.020.604.206	1.025.657.882
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	534.252.690	526.119.556	542.517.864	540.556.236	565.712.554
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	905.149.455	899.629.145	936.760.395	935.933.514	974.065.234
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	902.570.956	899.976.807	924.031.639	919.503.330	974.401.475
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	767.775.315	761.756.665	787.281.122	788.680.948	814.897.851
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	859.276.868	855.807.146	873.864.366	876.310.593	925.209.755
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.070.736.718	1.065.327.211	1.101.353.460	1.098.722.247	837.133.240
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1.057.040.181	1.054.341.451	1.069.971.977	1.080.010.013	1.118.054.556
26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	172.493.112	171.759.956	175.397.360	174.013.923	186.284.394
26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	406.554.957	405.958.551	420.235.801	420.000.771	441.749.280
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	273.811.330	270.875.529	263.432.579	288.957.119	278.721.444
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1.126.206.527	1.113.780.310	1.414.003.043	1.366.213.655	1.446.957.696
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5.409.024.473	5.382.306.168	5.403.971.227	5.174.088.944	5.340.575.935
26292 Fundação Joaquim Nabuco	143.524.558	137.792.241	141.417.986	141.029.739	145.381.986
26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.711.910.838	1.705.610.324	1.959.057.405	1.957.024.490	2.020.379.512
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	64.273.881.050	61.164.478.489	72.854.929.109	73.081.269.932	78.452.099.697
26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	307.395.506	305.247.656	311.009.577	319.277.153	320.120.212
26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	383.636.105	380.380.175	393.868.854	392.744.979	416.729.695
26352 Fundação Universidade Federal do ABC	378.135.945	374.956.823	386.640.184	391.441.420	405.161.055
26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	128.387.601	127.590.240	131.081.129	131.081.129	136.083.099
26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	126.212.146	125.371.642	128.441.229	128.441.229	134.278.779
26362 Hospital Universitário Walter Cantídio	165.683.924	163.922.322	170.012.715	170.012.715	175.227.528
26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	83.221.965	81.551.331	84.882.387	84.882.387	87.759.968
26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	129.086.932	128.150.568	132.299.350	132.299.350	136.655.736
26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	124.047.522	121.857.119	127.563.491	127.563.491	130.032.694
26366 Hospital Universitário Antonio Pedro	176.833.446	174.552.308	180.791.534	180.791.534	182.577.300
26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	47.002.443	46.115.586	49.220.081	49.220.081	47.999.781
26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	254.797.443	252.839.089	262.902.279	262.902.279	268.880.906
26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto	102.378.929	100.880.994	104.040.103	104.040.103	112.151.603
26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	14.991.387	14.497.443	15.153.302	15.153.302	12.661.517
26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley	208.591.357	204.469.535	212.524.076	212.524.076	214.958.061
26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	184.918.702	181.477.365	187.349.677	187.349.677	187.053.570
26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	260.192.780	259.312.019	265.857.224	265.857.224	279.768.960
26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	124.215.840	119.323.709	125.453.044	125.453.044	125.635.591
26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	654.974.757	631.630.806	631.649.107	646.762.194	631.631.779
26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	37.552.332	37.105.701	38.652.402	38.652.402	41.058.686
26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	232.543.388	228.812.989	236.713.112	236.713.112	243.492.091
26387 Hospital Universitário de Santa Maria	215.938.883	213.054.435	218.906.175	218.906.175	225.100.720

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Unidade</b>					
26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro	70.744.289	68.548.878	70.915.152	70.915.152	73.769.875
26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	112.795.634	110.139.233	112.646.229	112.646.229	117.094.266
26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle	139.077.847	138.549.568	141.690.029	141.690.029	150.885.045
26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas	84.933.490	83.639.225	86.336.879	86.336.879	89.883.469
26393 Hospital Universitário de Brasília	80.876.310	79.124.757	81.327.958	81.327.958	83.481.131
26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	90.910.175	90.498.558	90.883.930	90.883.930	97.860.457
26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	72.823.593	71.398.885	74.504.066	74.504.066	75.359.946
26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	304.959.604	296.187.515	309.863.831	309.863.831	309.429.392
26397 Hospital Júlio Muller	29.828.011	29.215.100	30.146.932	30.146.932	30.595.175
26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	36.110.471	33.938.143	34.893.799	34.893.799	34.901.236
26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	5.812.082	5.422.868	5.617.116	5.617.116	5.918.889
26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	77.266.522	76.532.392	77.593.427	77.593.427	83.010.640
26402 Instituto Federal de Alagoas	561.951.284	532.034.700	538.744.907	556.187.308	518.518.213
26403 Instituto Federal do Amazonas	483.931.787	479.724.594	461.619.877	464.298.346	497.318.784
26404 Instituto Federal Baiano	413.290.196	412.453.376	426.680.376	424.760.665	445.007.424
26405 Instituto Federal do Ceará	976.868.095	975.312.316	985.390.562	989.048.810	1.039.214.926
26406 Instituto Federal do Espírito Santo	900.789.203	899.833.905	848.552.109	951.155.924	896.357.682
26407 Instituto Federal Goiano	412.179.132	407.087.208	421.537.031	419.160.312	449.859.642
26408 Instituto Federal do Maranhão	796.394.714	795.242.359	801.836.042	810.098.129	873.903.237
26409 Instituto Federal de Minas Gerais	528.336.309	527.753.024	539.664.181	540.778.277	563.469.596
26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	344.635.703	341.698.185	351.790.440	352.977.657	371.325.787
26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	370.123.358	367.655.195	379.232.755	379.658.360	396.115.807
26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	347.258.266	345.539.750	348.773.264	347.292.425	384.807.847
26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro	303.442.099	301.331.000	313.415.986	313.343.530	329.038.126
26414 Instituto Federal do Mato Grosso	607.834.302	601.588.006	576.211.564	597.792.071	601.577.809
26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	272.143.846	271.263.880	267.322.708	276.742.065	286.427.390
26416 Instituto Federal do Pará	610.519.695	608.541.692	624.130.090	626.938.020	662.255.769
26417 Instituto Federal da Paraíba	702.566.200	697.392.944	709.961.121	725.034.038	770.552.056
26418 Instituto Federal de Pernambuco	681.862.946	678.624.627	700.238.597	698.618.869	724.737.987
26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul	571.745.398	568.331.967	586.001.086	587.570.848	623.128.804
26420 Instituto Federal Farroupilha	385.795.861	383.466.751	389.159.371	388.758.431	417.187.595
26421 Instituto Federal de Rondônia	328.113.987	324.404.748	288.188.127	349.128.200	301.233.171
26422 Instituto Federal Catarinense	467.388.162	463.056.266	478.790.648	476.238.143	504.326.579
26423 Instituto Federal de Sergipe	368.716.935	366.802.709	343.633.864	344.098.746	360.333.407
26424 Instituto Federal do Tocantins	304.494.694	304.094.090	313.626.614	313.014.809	330.522.232
26425 Instituto Federal do Acre	164.539.180	160.990.022	160.345.099	164.266.203	169.460.858
26426 Instituto Federal do Amapá	128.572.003	128.031.870	129.214.602	129.132.967	134.296.259
26427 Instituto Federal da Bahia	742.236.311	731.827.418	749.786.251	749.212.106	798.730.206
26428 Instituto Federal de Brasília	320.741.599	320.162.734	305.537.499	325.201.665	332.480.459
26429 Instituto Federal de Goiás	566.719.994	564.287.973	585.418.324	584.309.944	604.007.540
26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano	243.440.620	239.135.145	246.429.676	245.215.991	261.089.547
26431 Instituto Federal do Piauí	593.181.586	591.428.460	611.170.939	610.415.990	662.803.596
26432 Instituto Federal do Paraná	568.394.572	566.065.899	580.777.411	585.894.303	640.182.574
26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro	539.075.408	526.277.093	549.860.544	555.196.727	562.684.294
26434 Instituto Federal Fluminense	519.705.680	518.205.160	525.400.692	524.992.422	552.423.735
26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte	786.078.881	785.624.151	791.894.276	801.837.763	827.428.747
26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense	555.964.827	555.856.433	571.614.739	569.865.533	594.635.124
26437 Instituto Federal de Roraima	173.994.599	173.002.556	170.993.170	170.175.938	178.838.564
26438 Instituto Federal de Santa Catarina	728.971.317	722.213.976	750.385.269	747.196.505	792.716.612
26439 Instituto Federal de São Paulo	1.195.548.578	1.187.924.345	1.192.210.836	1.226.436.366	1.259.312.255
26440 Universidade Federal da Fronteira Sul	325.270.840	324.402.618	333.112.803	334.303.693	360.377.341
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará	243.147.983	241.308.407	245.661.831	243.920.580	261.788.679
26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	179.709.168	179.319.198	182.583.799	188.434.718	194.280.531
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	8.552.794.458	8.529.674.206	8.076.605.355	8.137.435.731	9.147.852.953
26445 Hospital Universitário da UNIFESP	379.090.442	371.296.901	390.236.843	390.236.843	386.832.029
26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia	138.183.516	137.665.060	140.805.139	139.763.023	150.323.687
26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	169.318.004	167.133.842	170.945.990	174.050.050	177.380.087
26449 Universidade Federal do Cariri	149.522.746	148.750.152	165.983.739	166.206.743	162.574.535
26450 Universidade Federal do Rio da Bahia	132.263.133	131.983.961	147.006.238	146.119.226	145.783.847
26452 Universidade Federal de Catalão	118.678.154	118.204.108	122.502.511	121.908.739	133.892.063
26453 Universidade Federal de Jataí	127.063.195	125.579.839	130.584.039	129.779.137	142.442.377
26454 Universidade Federal de Rondonópolis	112.863.663	110.726.137	126.374.932	134.738.987	126.739.542
26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba	97.397.932	95.777.434	97.568.754	101.283.924	110.817.796
26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	81.655.590	79.468.265	71.927.381	71.346.589	88.075.794
26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins	66.973.384	61.882.038	116.167.308	116.530.740	138.091.222
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	79.839.059.780	79.180.469.171	83.807.404.085	83.807.404.085	94.682.916.745
3 Outras Despesas Correntes	74.413.552.410	74.111.313.443	85.709.119.527	84.425.597.082	97.002.936.837
4 Investimentos	5.687.584.759	5.616.236.183	6.071.234.809	7.214.125.272	7.804.376.137

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Grupo de Despesa</b>								
5 Inversões Financeiras	6.100.000.000	6.100.000.000		1.000.000.000	1.000.000.000			
9 Reserva de Contingência	3.053.726.466		4.992.818.869	4.994.294.473				
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	74.428.450.354		64.630.427.700	4.486.664.822				143.545.542.876
1001	4.232.882.804							4.232.882.804
1004			36.376.647					36.376.647
1008			2.523.154.256					2.523.154.256
1012			214.042.260	160.918.311				374.960.571
1014			17.370.038.729					17.370.038.729
1048				2.029.001				2.029.001
1049			283.819.696	115.435.500				399.255.196
1050			1.102.894.737	104.464.768				1.207.359.505
1051				10.589.880				10.589.880
1056	16.021.583.587							16.021.583.587
1081			38.439.502	26.712.961				65.152.463
1095			60.000	666.666				726.666
1096			26.409	708.173				734.582
1128			34.405.176					34.405.176
1130			89.363.761					89.363.761
1133			10.324.335.789	2.896.186.055	1.000.000.000			14.220.521.844
1134			219.915.631					219.915.631
1444			135.636.544					135.636.544
<b>Total</b>	<b>94.682.916.745</b>		<b>97.002.936.837</b>	<b>7.804.376.137</b>	<b>1.000.000.000</b>			<b>200.490.229.719</b>

**26101 - Ministério da Educação -  
Administração Direta**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.307.324.044</b>	<b>3.024.042.121</b>	<b>5.244.203.394</b>	<b>5.371.869.582</b>	<b>14.940.065.518</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.350.677.688	1.085.972.687	1.427.615.043	1.382.246.716	1.673.917.582
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.013.000		163.000	163.000	196.096
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	95.000	95.000			
0999 Reserva de Contingência	13.616.856		1.146.119.622	1.146.119.622	10.009.493.660
5011 Educação Básica de Qualidade	62.335.683	61.525.577			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	471.651.089	470.863.862			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.407.934.728	1.405.584.995			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			233.513.800	225.558.541	545.604.029
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			817.514.903	911.054.741	973.495.909
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			1.619.277.026	1.706.726.962	1.737.358.242
<b>Função</b>					
04 Administração					12.000.000
09 Previdência Social	250.162.053	215.443.380	249.140.363	249.140.363	217.263.949
12 Educação	3.042.437.135	2.808.503.741	3.848.930.409	3.976.596.597	4.676.294.909
28 Encargos Especiais	1.108.000	95.000	13.000	13.000	25.013.000
99 Reserva de Contingência	13.616.856		1.146.119.622	1.146.119.622	10.009.493.660
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	548.080.796	502.396.419	655.257.877	628.061.892	797.671.467
128 Formação de Recursos Humanos	5.441.680	5.431.513	1.000.000	360.141	1.000.000
131 Comunicação Social	21.167.058	21.167.058	100.000.000	95.489.553	113.577.282
211 Relações Diplomáticas			10.150.000	9.712.579	6.183.096
272 Previdência do Regime Estatutário	250.162.053	215.443.380	249.140.363	249.140.363	217.263.949
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	44.607.330	11.306.379	111.294.529	111.294.529	113.843.320
363 Ensino Profissional	471.651.089	470.863.862	817.514.903	911.054.741	973.495.909
364 Ensino Superior	1.407.934.728	1.405.584.995	1.619.277.026	1.706.726.962	1.737.358.242
366 Educação de Jovens e Adultos					60.752.000
368 Educação Básica	62.335.683	61.525.577	233.513.800	225.558.541	484.852.029
571 Desenvolvimento Científico	318.581.148	311.959.001	287.700.000	275.115.385	337.909.729
846 Outros Encargos Especiais	163.745.623	18.363.936	13.235.274	13.235.274	86.664.835
999 Reserva de Contingência	13.616.856		1.146.119.622	1.146.119.622	10.009.493.660
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	616.349.082	379.908.440	1.551.052.829	1.551.052.829	10.540.675.214
3 Outras Despesas Correntes	1.921.959.599	1.876.351.399	2.317.681.357	2.356.523.856	2.928.882.268
4 Investimentos	769.015.363	767.782.282	1.375.469.208	1.464.292.897	1.470.508.036
<b>Fonte</b>					
1000	10.323.411.265	2.714.840.008	1.309.589.725		14.347.840.998
1001	56.752.385				56.752.385
1012		214.042.260	160.918.311		374.960.571
1056	160.511.564				160.511.564
<b>Total</b>	<b>10.540.675.214</b>	<b>2.928.882.268</b>	<b>1.470.508.036</b>		<b>14.940.065.518</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.673.917.582</b>
	Atividades								<b>1.364.001.798</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>341.817.985</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 3720)								341.817.985
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	334.035.218
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	7.282.767
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.383.032</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3721)								4.383.032
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	725.563
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.657.469
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	12 122							<b>194.630.712</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional (Seq: 3722) Produto: Unidade apoiada (unidade): 12								194.630.712
			F	3 - ODC	2	80	8	1000	10.729.639
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	181.898.366
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.002.707
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>252.252.770</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3723)								252.252.770
			F	1 - PES	1	90	8	1000	252.252.770
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>109.460.288</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3724)								109.460.288
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	109.460.288
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	12 571							<b>337.909.729</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 3725) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8								337.909.729
			F	3 - ODC	2	50	8	1000	337.909.729
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>2.970.000</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 3726) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 75								2.970.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.970.000
0032 21GZ	<b>Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30</b>	04 122							<b>6.000.000</b>
0032 21GZ 0001	Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30 - Nacional (Seq: 3727) Produto: Evento realizado (unidade): 1								6.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.000.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.000.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 3728) Produto: Servidor capacitado (unidade): 450								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>113.577.282</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3729)								113.577.282
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	113.577.282
	Projetos								<b>6.000.000</b>
0032 165U	<b>Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil</b>	04 211							<b>6.000.000</b>
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional (Seq: 3730) Produto: Evento realizado (unidade): 1								6.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.000.000
	Operações Especiais								<b>303.915.784</b>
0032 00W9	<b>Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)</b>	28 846							<b>25.000.000</b>
0032 00W9 0002	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) - Exterior (Seq: 3731)								25.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	25.000.000
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>217.263.949</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3732)								217.263.949
			S	1 - PES	1	90	0	1001	56.752.385
			S	1 - PES	1	90	0	1056	160.511.564
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>61.651.835</b>
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3733)								61.651.835
			F	1 - PES	0	91	8	1000	61.651.835
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>196.096</b>
	Operações Especiais								<b>196.096</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	12 211							<b>183.096</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 3734)		F	3 - ODC	2	80	8	1000	183.096
									183.096
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 3735)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0999	<b>Reserva de Contingência</b>								10.009.493.660
	Operações Especiais								10.009.493.660
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	99 999							1.533.371.102
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3736)		F	1 - PES	0	91	0	1000	1.533.371.102
									1.533.371.102
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	99 999							8.476.122.558
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3737)		F	1 - PES	1	90	8	1000	8.476.122.558
									8.476.122.558
5111	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								545.604.029
	Atividades								304.604.026
5111 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	12 368							221.352.026
5111 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional (Seq: 3738) Produto: Projeto apoiado (unidade): 371		F	3 - ODC	2	90	8	1000	221.352.026
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1
									221.352.025
5111 20RQ	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>	12 368							2.500.000
5111 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional (Seq: 3739) Produto: Material distribuído (unidade): 12.551		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.500.000
									2.500.000
5111 213M	<b>Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão</b>	12 368							20.000.000
5111 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional (Seq: 3740) Produto: Projeto apoiado (unidade): 20		F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.000.000
									20.000.000
5111 214V	<b>Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos</b>	12 366							60.752.000
5111 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 3741) Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 457.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	60.752.000
									60.752.000
	Operações Especiais								241.000.003
5111 00VI	<b>Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral</b>	12 368							32.000.000
5111 00VI 0001	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - Nacional (Seq: 3742) Item de Mensuração: Estudante matriculado (unidade): 3.000.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	32.000.000
									32.000.000
5111 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	12 368							209.000.003
5111 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional (Seq: 3743) Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	8	1000	209.000.003
			F	4 - INV	2	40	8	1000	204.000.001
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1
									5.000.001
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								973.495.909
	Atividades								126.339.842
5112 219U	<b>Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							46.300.000
5112 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 3744) Produto: Instituição apoiada (unidade): 73		F	3 - ODC	2	90	8	1000	46.300.000
									46.300.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							817.117
5112 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 3745) Produto: Projeto apoiado (unidade): 69		F	3 - ODC	2	90	8	1000	817.117
									817.117
5112 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							79.222.725
5112 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 3746) Produto: Estudante matriculado (unidade): 39.597		F	3 - ODC	2	90	8	1000	79.222.725
									79.222.725
	Projetos								847.156.067
5112 15R4	<b>Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							847.156.067
5112 15R4 0001	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 3747) Produto: Projeto apoiado (unidade): 327		F	4 - INV	2	90	8	1000	14.800.000
									847.156.067

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	3	90	8	1000	671.437.756
			F	4 - INV	3	90	8	1012	160.918.311
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>1.737.358.242</b>
	<b>Atividades</b>								<b>64.454.997</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>5.000.000</b>
5113 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 3748) Produto: Projeto apoiado (unidade): 32		F	3 - ODC	2	90	8	1000	5.000.000
5113 219V	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	12 364							<b>22.761.260</b>
5113 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional (Seq: 3749) Produto: Instituição apoiada (unidade): 25		F	3 - ODC	2	90	8	1000	22.761.260
			F	4 - INV	2	90	8	1000	16.761.260
			F	4 - INV	2	90	8	1000	6.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>1.000.000</b>
5113 21D7 0001	Apoio à Educação a Distância - Nacional (Seq: 3750) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	360.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	640.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>4.070.403</b>
5113 21GS 0001	Internacionalização da Educação Superior - Nacional (Seq: 3751) Produto: Projeto apoiado (unidade): 239		F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.070.403
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.070.403
5113 21GT	<b>Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais</b>	12 364							<b>7.000.000</b>
5113 21GT 0001	Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais - Nacional (Seq: 3752) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	6.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
5113 21GU	<b>Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde</b>	12 364							<b>23.628.792</b>
5113 21GU 0001	Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde - Nacional (Seq: 3753) Produto: Projeto apoiado (unidade): 43		S	3 - ODC	2	90	8	1000	23.628.792
			S	3 - ODC	2	90	8	1000	23.628.792
5113 6344	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	12 364							<b>994.542</b>
5113 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3754) Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 7.600		F	3 - ODC	2	90	8	1000	994.542
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	929.586
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	64.956
	<b>Projetos</b>								<b>578.429.200</b>
5113 152X	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b>	12 364							<b>100.000</b>
5113 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3755) Produto: Instituição apoiada (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>546.329.200</b>
5113 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3756) Produto: Projeto apoiado (unidade): 340		F	4 - INV	2	90	8	1000	546.329.200
			F	4 - INV	3	90	8	1000	100.000
			F	4 - INV	3	90	8	1000	546.229.200
5113 15YS	<b>Implantação do Alojamento do ITA</b>	12 364							<b>2.000.000</b>
5113 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo (Seq: 3757) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
5113 165V	<b>Apoio a Implementação do ITA Ceará</b>	12 364							<b>30.000.000</b>
5113 165V 0023	Apoio a Implementação do ITA Ceará - No Estado do Ceará (Seq: 3758) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	30.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	30.000.000
	<b>Operações Especiais</b>								<b>1.094.474.045</b>
5113 00P1	<b>Concessão de Bolsas de Residência em Saúde</b>	12 364							<b>857.706.359</b>
5113 00P1 0001	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - Nacional (Seq: 3759) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 14.506		S	3 - ODC	2	90	8	1000	857.706.359
			S	3 - ODC	2	90	8	1012	500.713.039
			S	3 - ODC	2	91	8	1000	214.042.260
			S	3 - ODC	2	91	8	1000	142.951.060
5113 00QC	<b>Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos</b>	12 364							<b>134.200.000</b>
5113 00QC 0001	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - Nacional (Seq: 3760) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 2.531		S	3 - ODC	2	90	8	1000	134.200.000
			S	3 - ODC	2	91	8	1000	120.400.000
			S	3 - ODC	2	91	8	1000	13.800.000
5113 00VL	<b>Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica</b>	12 364							<b>4.000</b>
5113 00VL 0001	Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica - Nacional (Seq: 3761) Item de Mensuração: Auxílio concedido (unidade): 96		S	3 - ODC	2	90	0	1000	4.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	4.000
5113 0A12	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b>	12 364							<b>102.563.686</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 3762) Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 12.210		F	3 - ODC	2	90	0	1000	102.563.686
<b>Total</b>									<b>14.940.065.518</b>



**26104 - Instituto Nacional de Educação  
de Surdos**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>155.849.096</b>	<b>154.065.505</b>	<b>154.846.414</b>	<b>153.655.463</b>	<b>161.401.824</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	130.696.282	128.958.214	131.675.199	131.675.199	136.534.756
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			23.158.215	21.967.264	24.854.068
6016 Educação Especial	25.139.814	25.107.291			
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	60.952.015	60.369.383	61.689.264	61.689.264	61.774.941
12 Educação	94.884.081	93.696.123	93.144.150	91.953.199	99.613.883
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.000		21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	200.000	145.406	180.000	180.000	225.000
272 Previdência do Regime Estatutário	60.952.015	60.369.383	61.689.264	61.689.264	61.774.941
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.361.124	4.936.648	5.600.743	5.600.743	7.354.472
367 Educação Especial	25.139.814	25.107.291	23.158.215	21.967.264	24.854.068
368 Educação Básica	54.021.430	53.423.339	53.899.279	53.899.279	56.640.898
846 Outros Encargos Especiais	10.154.713	10.083.438	10.297.313	10.297.313	10.530.845
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	125.128.158	123.876.160	125.885.856	125.885.856	128.946.684
3 Outras Despesas Correntes	26.419.097	25.887.528	27.890.557	26.740.465	29.845.139
4 Investimentos	4.301.841	4.301.817	1.070.001	1.029.142	2.610.001
<b>Fonte</b>					
1000	67.171.743				98.074.643
1001	34.391.559	28.292.899	2.610.001		34.391.559
1050		1.552.240			1.552.240
1056	27.383.382				27.383.382
<b>Total</b>	<b>128.946.684</b>	<b>29.845.139</b>	<b>2.610.001</b>		<b>161.401.824</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>136.534.756</b>
	Atividades								<b>64.241.970</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.031.244</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3763)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.031.244
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 368							<b>56.640.898</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3764)		F	1 - PES	1	90	8	1000	56.640.898
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.323.228</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3765)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.323.228
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3766) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>225.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3767) Produto: Servidor capacitado (unidade): 290		F	3 - ODC	2	90	8	1000	225.000
	Operações Especiais								<b>72.292.786</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>61.774.941</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3768)		S	1 - PES	1	90	0	1001	34.391.559
			S	1 - PES	1	90	0	1056	27.383.382
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>10.517.845</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3769)		F	1 - PES	0	91	8	1000	10.517.845
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3770)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>24.854.068</b>
	Atividades								<b>24.854.068</b>
5111 21CO	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	12 367							<b>24.854.068</b>
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3771) Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.820		F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.676.827
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.552.240
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	15.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.610.001
<b>Total</b>									<b>161.401.824</b>

**26105 - Instituto Benjamin Constant**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26105 - Instituto Benjamin Constant

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>106.768.896</b>	<b>105.002.298</b>	<b>107.166.538</b>	<b>107.703.633</b>	<b>113.547.952</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83.699.595	82.807.045	84.746.861	84.746.861	88.865.817
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	45.248	31.536	45.907	45.907	48.074
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	844.614	727.024			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			21.592.297	22.129.392	23.792.477
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			781.473	781.473	841.584
6016 Educação Especial	22.179.439	21.436.693			
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	37.410.660	37.385.725	37.709.217	37.709.217	38.107.410
12 Educação	69.312.988	67.585.037	69.411.414	69.948.509	75.392.468
28 Encargos Especiais	45.248	31.536	45.907	45.907	48.074
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.000		21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	73.000	3.128	70.000	70.000	78.293
272 Previdência do Regime Estatutário	37.410.660	37.385.725	37.709.217	37.709.217	38.107.410
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.032.345	2.909.847	3.253.213	3.253.213	4.554.040
364 Ensino Superior	844.614	727.024	781.473	781.473	841.584
367 Educação Especial	22.179.439	21.436.693	21.592.297	22.129.392	23.792.477
368 Educação Básica	36.873.658	36.241.019	37.306.490	37.306.490	39.532.623
846 Outros Encargos Especiais	6.335.180	6.298.862	6.432.248	6.432.248	6.619.925
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	80.587.250	79.894.070	81.415.048	81.415.048	84.224.884
3 Outras Despesas Correntes	22.776.584	21.708.257	23.824.840	23.409.720	25.969.497
4 Investimentos	3.405.062	3.399.971	1.926.650	2.878.865	3.353.571
<b>Fonte</b>					
1000	46.117.474				74.247.042
1001	20.997.488		3.353.571		20.997.488
1050		1.193.500			1.193.500
1056	17.109.922				17.109.922
<b>Total</b>	<b>84.224.884</b>	<b>25.969.497</b>	<b>3.353.571</b>		<b>113.547.952</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26105 - Instituto Benjamin Constant

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>88.865.817</b>
	Atividades								<b>44.186.556</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>621.168</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3772)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	621.168
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 368							<b>39.532.623</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3773)		F	1 - PES	1	90	8	1000	39.532.623
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.932.872</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3774)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.932.872
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3775) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>78.293</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3776) Produto: Servidor capacitado (unidade): 28		F	3 - ODC	2	90	8	1000	78.293
	Operações Especiais								<b>44.679.261</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>38.107.410</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3777)		S	1 - PES	1	90	0	1001	20.997.488
			S	1 - PES	1	90	0	1056	17.109.922
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>6.571.851</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3778)		F	1 - PES	0	91	8	1000	6.571.851
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>48.074</b>
	Operações Especiais								<b>48.074</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3779)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>35.074</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3780)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	35.074
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>23.792.477</b>
	Atividades								<b>23.792.477</b>
5111 21CO	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	12 367							<b>23.792.477</b>
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3781) Produto: Estudante matriculado (unidade): 422		F	3 - ODC	2	90	8	1000	19.225.406
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.193.500
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	20.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.353.571
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>841.584</b>
	Operações Especiais								<b>841.584</b>
5113 00P1	<b>Concessão de Bolsas de Residência em Saúde</b>	12 364							<b>841.584</b>
5113 00P1 0033	Concessão de Bolsas de Residência em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3782) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 14		S	3 - ODC	2	90	8	1000	689.823
			S	3 - ODC	2	91	8	1000	151.761
<b>Total</b>									<b>113.547.952</b>

**26201 - Colégio Pedro II**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26201 - Colégio Pedro II

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>795.698.739</b>	<b>791.807.277</b>	<b>796.296.321</b>	<b>791.601.214</b>	<b>850.499.792</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	725.854.222	722.116.108	731.466.543	731.466.543	780.476.703
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	66.583	66.583	78.938	77.668	89.438
5011 Educação Básica de Qualidade	59.412.312	59.271.970			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	10.352.622	10.352.616			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			54.385.218	56.809.989	59.535.516
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			10.352.622	3.234.014	10.385.135
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	313.671.015	310.832.271	318.629.532	318.629.532	316.831.151
12 Educação	481.948.141	480.908.423	477.574.851	472.881.014	533.566.203
28 Encargos Especiais	79.583	66.583	91.938	90.668	102.438
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	150.000	150.000	300.000	300.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	313.671.015	310.832.271	318.629.532	318.629.532	316.831.151
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.405.832	25.405.831	26.917.360	26.917.360	38.565.373
363 Ensino Profissional	10.352.622	10.352.616	10.352.622	3.234.014	10.385.135
368 Educação Básica	386.769.051	385.729.340	380.367.213	382.791.984	415.167.551
846 Outros Encargos Especiais	59.350.219	59.337.219	59.729.594	59.728.324	69.250.582
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	700.311.390	696.560.277	704.262.183	704.262.183	741.624.330
3 Outras Despesas Correntes	91.917.729	91.795.244	91.853.636	83.357.529	108.875.462
4 Investimentos	3.469.620	3.451.757	180.502	3.981.502	
<b>Fonte</b>					
1000	424.793.179		104.716.175		529.509.354
1001	136.802.824				136.802.824
1050			4.159.287		4.159.287
1056	180.028.327				180.028.327
<b>Total</b>	<b>741.624.330</b>	<b>108.875.462</b>			<b>850.499.792</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26201 - Colégio Pedro II

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>780.476.703</b>
	Atividades								<b>394.497.408</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.065.572</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3783)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.065.572
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 368							<b>355.632.035</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3784)		F	1 - PES	1	90	8	1000	355.632.035
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>33.499.801</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3785)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	33.499.801
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3786) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>385.979.295</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>316.831.151</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3787)		S	1 - PES	1	90	0	1001	136.802.824
			S	1 - PES	1	90	0	1056	180.028.327
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>69.148.144</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3788)		F	1 - PES	0	91	8	1000	69.148.144
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3789)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>89.438</b>
	Operações Especiais								<b>89.438</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>89.438</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3790)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	89.438
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>59.535.516</b>
	Atividades								<b>59.535.516</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>59.535.516</b>
5111 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3791) Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	55.334.636
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	4.159.287
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	41.593
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>10.385.135</b>
	Atividades								<b>10.385.135</b>
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>10.385.135</b>
5112 2994 0033	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3792) Produto: Estudante assistido (unidade): 7.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.385.135
<b>Total</b>									<b>850.499.792</b>

**26230 - Fundação Universidade Federal  
do Vale do São Francisco**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>240.318.189</b>	<b>239.828.239</b>	<b>244.388.231</b>	<b>235.797.725</b>	<b>264.447.454</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	196.284.079	195.922.198	204.737.966	204.737.966	221.155.762
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	23.000	21.506	41.200	40.537	50.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	43.998.110	43.884.536			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			39.596.065	31.006.222	43.228.692
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	4.966.453	4.825.599	4.898.101	4.898.101	6.439.054
12 Educação	235.315.736	234.981.134	239.435.930	230.846.087	257.945.400
28 Encargos Especiais	36.000	21.506	54.200	53.537	63.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.747	15.063	31.120	31.120	31.120
128 Formação de Recursos Humanos	200.000	194.247	290.000	290.000	290.000
272 Previdência do Regime Estatutário	4.966.453	4.825.599	4.898.101	4.898.101	6.439.054
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.394.093	10.358.614	11.213.364	11.213.364	16.824.914
364 Ensino Superior	194.192.042	193.904.355	195.843.932	187.254.089	207.963.264
846 Outros Encargos Especiais	30.544.854	30.530.360	32.111.714	32.111.051	32.899.102
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	185.682.239	185.354.273	193.216.482	193.216.482	204.022.728
3 Outras Despesas Correntes	51.253.243	51.096.999	49.415.138	40.667.072	58.124.645
4 Investimentos	3.382.707	3.376.966	1.756.611	1.914.171	2.300.081
<b>Fonte</b>					
1000	197.583.674		57.720.703		2.300.081
1050			403.942		
1056	6.439.054				
<b>Total</b>	<b>204.022.728</b>	<b>58.124.645</b>	<b>2.300.081</b>		<b>264.447.454</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>221.155.762</b>
	Atividades								<b>181.880.606</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.579.900</b>
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 3793)								3.579.900
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	50.800
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.529.100
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>164.734.572</b>
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 3794)								164.734.572
			F	1 - PES	1	90	8	1000	164.734.572
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.245.014</b>
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 3795)								13.245.014
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.500
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	13.243.514
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>31.120</b>
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste (Seq: 3796) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								31.120
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	31.120
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>290.000</b>
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 3797) Produto: Servidor capacitado (unidade): 320								290.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	290.000
	Operações Especiais								<b>39.275.156</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.439.054</b>
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 3798)								6.439.054
			S	1 - PES	1	90	0	1056	6.439.054
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>32.836.102</b>
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 3799)								32.836.102
			F	1 - PES	0	91	8	1000	32.836.102
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0020	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 3800)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>50.000</b>
	Operações Especiais								<b>50.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3801)								50.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	50.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>43.228.692</b>
	Atividades								<b>43.228.692</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.050.000</b>
5113 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 3802) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								1.050.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.050.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>34.141.517</b>
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3803) Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.600								34.141.517
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	29.926.778
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	403.942
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.690.797
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.120.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>82.884</b>
5113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 3804) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								82.884
			F	4 - INV	2	90	8	1000	82.884
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>21.681</b>
5113 21GS 0020	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3805) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								21.681
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.681
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.882.610</b>
5113 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3806) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.689								7.882.610
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.835.413

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	0	1000	47.197
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3807) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>264.447.454</b>





**26231 - Universidade Federal de Alagoas**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>962.907.538</b>	<b>958.630.340</b>	<b>993.791.197</b>	<b>992.408.080</b>	<b>1.035.130.964</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	851.730.648	847.633.394	885.193.372	885.193.372	917.255.708			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	43.993	26.714	42.251	42.251	42.228			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	122.010	113.735	155.500	152.998	199.500			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	1.145.742	1.047.413						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	109.865.145	109.809.084						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			71.388	70.525	74.329			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			1.023.178	1.014.416	1.065.333			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			107.305.508	105.934.518	116.493.866			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	270.174.896	269.662.310	274.993.537	274.993.537	289.667.849			
12 Educação	692.566.639	688.827.581	718.599.909	717.219.294	745.221.387			
28 Encargos Especiais	166.003	140.449	197.751	195.249	241.728			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	517.393	501.432	600.000	600.000	600.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	270.174.896	269.662.310	274.993.537	274.993.537	289.667.849			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.773.360	31.436.311	34.428.232	34.428.232	48.595.984			
363 Ensino Profissional	1.145.742	1.047.413	1.023.178	1.014.416	1.065.333			
364 Ensino Superior	565.647.099	562.465.256	583.307.309	581.936.319	597.653.762			
368 Educação Básica			71.388	70.525	74.329			
846 Outros Encargos Especiais	93.649.048	93.517.617	99.367.553	99.365.051	97.473.707			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	819.452.895	815.695.651	850.178.140	850.178.140	868.072.724			
3 Outras Despesas Correntes	135.418.478	135.040.268	142.227.050	138.848.854	165.672.233			
4 Investimentos	8.036.165	7.894.421	1.386.007	3.381.086	1.386.007			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	578.404.875		157.288.344	386.007				736.079.226
1001	36.522.797							36.522.797
1050			8.383.889	1.000.000				9.383.889
1056	253.145.052							253.145.052
<b>Total</b>	<b>868.072.724</b>		<b>165.672.233</b>	<b>1.386.007</b>				<b>1.035.130.964</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>917.255.708</b>
	Atividades								<b>530.355.880</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.408.028</b>
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 3808)								8.408.028
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	400.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.008.028
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>481.159.896</b>
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 3809)								481.159.896
			F	1 - PES	1	90	8	1000	481.159.896
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>40.187.956</b>
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 3810)								40.187.956
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	300.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	39.887.956
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>600.000</b>
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas (Seq: 3811) Produto: Servidor capacitado (unidade): 650								600.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	600.000
	Operações Especiais								<b>386.899.828</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>289.667.849</b>
0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 3812)								289.667.849
			S	1 - PES	1	90	0	1001	36.522.797
			S	1 - PES	1	90	0	1056	253.145.052
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>97.231.979</b>
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 3813)								97.231.979
			F	1 - PES	0	91	8	1000	97.231.979
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>42.228</b>
	Operações Especiais								<b>42.228</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0027	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 3814)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>29.228</b>
0909 0536 0027	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Alagoas (Seq: 3815)								29.228
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	29.228
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>199.500</b>
	Operações Especiais								<b>199.500</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>155.500</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3816)								155.500
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	155.500
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>44.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3817)								44.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	44.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>74.329</b>
	Atividades								<b>74.329</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>74.329</b>
5111 20RI 0027	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Alagoas (Seq: 3818) Produto: Estudante matriculado (unidade): 96								74.329
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	74.329
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>1.065.333</b>
	Atividades								<b>1.065.333</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>750.117</b>
5112 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3819) Produto: Estudante matriculado (unidade): 228								750.117
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	550.117
			F	4 - INV	2	90	8	1000	200.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>315.216</b>
5112 2994 0027	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3820) Produto: Estudante assistido (unidade): 63								315.216
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	315.216
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>116.493.866</b>
	Atividades								<b>116.493.866</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>10.000.000</b>
5113 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas (Seq: 3821) Produto: Projeto apoiado (unidade): 25		F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.000.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>67.381.202</b>
5113 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3822) Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.632		F	3 - ODC	2	90	8	1000	59.494.286
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	6.660.965
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	89.944
			F	4 - INV	2	90	8	1000	136.007
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>60.161</b>
5113 21D7 0027	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Alagoas (Seq: 3823) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	60.161
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>401.845</b>
5113 21GS 0027	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3824) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	401.845
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>30.624.474</b>
5113 4002 0027	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3825) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.264		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.901.550
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.722.924
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.026.184</b>
5113 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3826) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.976.184
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>1.035.130.964</b>



**26232 - Universidade Federal da Bahia**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.861.807.886</b>	<b>1.854.664.801</b>	<b>1.909.612.570</b>	<b>1.907.558.064</b>	<b>1.975.026.699</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.650.382.672	1.645.700.268	1.703.796.953	1.703.796.953	1.758.814.124
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	44.993	31.536	45.907	45.907	48.074
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	157.241	154.980	164.395	161.711	180.118
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	211.222.980	208.778.017			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			205.605.315	203.553.493	215.984.383
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	679.467.653	678.565.204	692.589.534	692.589.534	704.006.223
12 Educação	1.182.137.999	1.175.913.081	1.216.812.734	1.214.760.912	1.270.792.284
28 Encargos Especiais	202.234	186.516	210.302	207.618	228.192
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	533.040	527.935	537.251	537.251	567.907
272 Previdência do Regime Estatutário	679.467.653	678.565.204	692.589.534	692.589.534	704.006.223
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.801.894	50.409.894	53.751.831	53.751.831	81.617.297
364 Ensino Superior	976.262.801	970.506.470	997.962.271	995.910.449	1.024.779.695
846 Outros Encargos Especiais	154.742.498	154.655.297	164.750.083	164.747.399	164.033.977
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.599.060.738	1.594.762.438	1.649.499.271	1.649.499.271	1.676.620.320
3 Outras Despesas Correntes	251.339.715	248.770.433	251.079.893	248.401.727	289.889.777
4 Investimentos	11.407.433	11.131.930	9.033.406	9.657.066	8.516.602
<b>Fonte</b>					
1000	972.614.097		271.058.430		6.250.582
1001	277.535.176				
1050		18.831.347			2.266.020
1056	426.471.047				
<b>Total</b>	<b>1.676.620.320</b>	<b>289.889.777</b>	<b>8.516.602</b>		<b>1.975.026.699</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.758.814.124</b>
	Atividades								<b>891.002.116</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>14.835.516</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 3827)								14.835.516
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.887.435
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	10.948.081
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>808.795.312</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 3828)								808.795.312
			F	1 - PES	1	90	8	1000	808.795.312
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>66.781.781</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 3829)								66.781.781
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	763.143
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	66.018.638
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 3830) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>567.907</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 3831) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.100								567.907
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	567.907
	Operações Especiais								<b>867.812.008</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>704.006.223</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 3832)								704.006.223
			S	1 - PES	1	90	0	1001	277.535.176
			S	1 - PES	1	90	0	1056	426.471.047
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>163.805.785</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 3833)								163.805.785
			F	1 - PES	0	91	8	1000	163.805.785
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>48.074</b>
	Operações Especiais								<b>48.074</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 3834)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>35.074</b>
0909 0536 0029	Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Bahia (Seq: 3835)								35.074
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	35.074
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>180.118</b>
	Operações Especiais								<b>180.118</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>159.928</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3836)								159.928
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	159.928
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.190</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3837)								20.190
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	20.190
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>215.984.383</b>
	Atividades								<b>215.984.383</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>11.222.613</b>
5113 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 3838) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.677								11.222.613
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	9.973.474
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	26.426
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.222.713
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>130.726.623</b>
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3839) Produto: Estudante matriculado (unidade): 42.000								130.726.623
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	106.002.708
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	18.581.841
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	156.502
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	249.506
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.470.046

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1050	2.266.020
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>259.959</b>
5113 21D7 0029	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia (Seq: 3840) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	259.959
									259.959
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>687.449</b>
5113 21GS 0029	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3841) Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		F	3 - ODC	2	90	8	1000	687.449
									687.449
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>45.363.866</b>
5113 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3842) Produto: Estudante assistido (unidade): 26.476		F	3 - ODC	2	90	0	1000	45.363.866
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	45.362.664
									1.202
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>27.723.873</b>
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3843) Produto: Projeto apoiado (unidade): 28		F	3 - ODC	2	90	8	1000	27.723.873
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	25.639.459
			F	4 - INV	2	90	8	1000	526.591
									1.557.823
<b>Total</b>									<b>1.975.026.699</b>



**26233 - Universidade Federal do Ceará**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.608.518.713</b>	<b>1.601.617.694</b>	<b>1.638.826.137</b>	<b>1.637.354.957</b>	<b>1.679.731.864</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.409.215.871	1.402.943.773	1.466.906.046	1.466.888.085	1.491.340.102			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	100.096	76.711	111.103	111.103	92.396			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	100.000	89.637	201.000	201.000	156.901			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	199.102.746	198.507.573						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			50.991	50.374	53.091			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			171.556.997	170.104.395	188.089.374			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	525.655.965	524.436.298	536.018.730	536.018.730	538.050.850			
12 Educação	1.082.662.652	1.077.015.048	1.102.495.304	1.101.024.124	1.141.431.717			
28 Encargos Especiais	200.096	166.348	312.103	312.103	249.297			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	709.109	703.187	1.061.697	1.043.736	1.151.393			
272 Previdência do Regime Estatutário	525.655.965	524.436.298	536.018.730	536.018.730	538.050.850			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	46.131.757	45.990.805	49.533.330	49.533.330	73.955.385			
364 Ensino Superior	894.165.090	888.741.807	900.934.225	899.481.623	920.043.753			
368 Educação Básica			50.991	50.374	53.091			
846 Outros Encargos Especiais	141.856.792	141.745.597	151.227.164	151.227.164	146.477.392			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.362.388.005	1.356.249.781	1.416.324.019	1.416.324.019	1.416.246.324			
3 Outras Despesas Correntes	226.272.082	225.756.683	218.141.930	213.707.196	258.603.382			
4 Investimentos	19.858.626	19.611.230	4.360.188	7.323.742	4.882.158			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	878.195.474		250.209.971	3.231.209				1.131.636.654
1001	157.343.606							157.343.606
1050			8.393.411	900.000				9.293.411
1051				750.949				750.949
1056	380.707.244							380.707.244
<b>Total</b>	<b>1.416.246.324</b>		<b>258.603.382</b>	<b>4.882.158</b>				<b>1.679.731.864</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.491.340.102</b>
	Atividades								<b>807.061.157</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.172.836</b>
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 3844)								15.172.836
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.860.897
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.311.939
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>731.954.379</b>
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 3845)								731.954.379
			F	1 - PES	1	90	8	1000	731.954.379
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>58.782.549</b>
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 3846)								58.782.549
			F	3 - ODC	1	80	0	1000	563.960
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	58.218.589
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.151.393</b>
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 3847) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.171								1.151.393
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.151.393
	Operações Especiais								<b>684.278.945</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>538.050.850</b>
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 3848)								538.050.850
			S	1 - PES	1	90	0	1001	157.343.606
			S	1 - PES	1	90	0	1056	380.707.244
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>146.228.095</b>
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 3849)								146.228.095
			F	1 - PES	0	91	8	1000	146.228.095
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>92.396</b>
	Operações Especiais								<b>92.396</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 3850)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>79.396</b>
0909 0536 0023	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Ceará (Seq: 3851)								79.396
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	79.396
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>156.901</b>
	Operações Especiais								<b>156.901</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>155.901</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3852)								155.901
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	155.901
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3853)								1.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>53.091</b>
	Atividades								<b>53.091</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>53.091</b>
5111 20RI 0023	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Ceará (Seq: 3854) Produto: Estudante matriculado (unidade): 55								53.091
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	53.091
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>188.089.374</b>
	Atividades								<b>188.089.374</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>14.232.632</b>
5113 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará (Seq: 3855) Produto: Projeto apoiado (unidade): 48								14.232.632
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	11.798.500
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.984.132
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	400.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>92.498.336</b>
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3856) Produto: Estudante matriculado (unidade): 28.289								92.498.336
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	83.342.654
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	6.253.378

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	902.304
			F	4 - INV	2	90	8	1000	749.051
			F	4 - INV	2	90	8	1050	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	750.949
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>116.799</b>
5113 21D7 0023	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará (Seq: 3857) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	116.799
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>416.312</b>
5113 21GS 0023	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3858) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	8	1000	416.312
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>57.418.604</b>
5113 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3859) Produto: Estudante assistido (unidade): 32.649		F	3 - ODC	2	90	0	1000	56.986.446
			F	4 - INV	2	90	0	1000	432.158
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>23.406.691</b>
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3860) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.406.691
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>1.679.731.864</b>



**26234 - Universidade Federal do Espírito  
Santo**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.093.482.901</b>	<b>1.091.379.707</b>	<b>1.110.297.225</b>	<b>1.122.086.034</b>	<b>1.154.413.913</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	950.817.345	948.756.330	984.231.490	984.231.490	1.019.166.443			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	103.815	90.815	103.495	103.495	143.453			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	139.990	138.395	315.000	311.888	285.000			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	142.421.751	142.394.166						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			151.784	150.674	95.565			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			125.495.456	137.288.487	134.723.452			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	322.002.577	320.555.793	326.664.988	326.664.988	336.608.667			
12 Educação	771.236.519	770.594.704	783.213.742	795.005.663	817.376.793			
28 Encargos Especiais	243.805	229.210	418.495	415.383	428.453			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	32.000	28.159	35.000	35.000	35.000			
128 Formação de Recursos Humanos	300.000	294.159	530.000	530.000	530.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	322.002.577	320.555.793	326.664.988	326.664.988	336.608.667			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	34.863.887	34.419.624	37.406.749	37.406.749	55.175.034			
364 Ensino Superior	665.021.562	664.993.618	669.866.301	681.659.332	687.656.344			
368 Educação Básica			151.784	150.674	95.565			
846 Outros Encargos Especiais	71.262.875	71.088.352	75.642.403	75.639.291	74.313.303			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	915.634.458	914.014.388	946.272.741	946.272.741	963.439.409			
3 Outras Despesas Correntes	156.808.294	156.325.291	157.842.483	156.031.781	184.966.504			
4 Investimentos	21.040.149	21.040.027	6.182.001	19.781.512	6.008.000			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	626.830.742		166.849.690	362.000				794.042.432
1001	144.248.248							144.248.248
1050			18.116.814	5.400.000				23.516.814
1051				246.000				246.000
1056	192.360.419							192.360.419
<b>Total</b>	<b>963.439.409</b>		<b>184.966.504</b>	<b>6.008.000</b>				<b>1.154.413.913</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.019.166.443</b>
	Atividades								<b>608.672.926</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							12.837.612
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3861)								12.837.612
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.500.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.337.612
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364							552.932.892
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3862)								552.932.892
			F	1 - PES	1	90	8	1000	552.932.892
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							42.337.422
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3863)								42.337.422
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	286.184
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	42.051.238
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							35.000
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3864) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								35.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	35.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							530.000
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3865) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.200								530.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	530.000
	Operações Especiais								<b>410.493.517</b>
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							336.608.667
0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3866)								336.608.667
			S	1 - PES	1	90	0	1001	144.248.248
			S	1 - PES	1	90	0	1056	192.360.419
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							73.884.850
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3867)								73.884.850
			F	1 - PES	0	91	8	1000	73.884.850
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>143.453</b>
	Operações Especiais								<b>143.453</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							13.000
0909 00S6 0032	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3868)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846							130.453
0909 0536 0032	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3869)								130.453
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	130.453
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>285.000</b>
	Operações Especiais								<b>285.000</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							185.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3870)								185.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	155.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	30.000
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							100.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3871)								100.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	70.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	30.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>95.565</b>
	Atividades								<b>95.565</b>
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368							95.565
5111 20RI 0032	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3872) Produto: Estudante matriculado (unidade): 125								95.565
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	95.565
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>134.723.452</b>
	Atividades								<b>134.723.452</b>
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							16.925.816
5113 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3873) Produto: Projeto apoiado (unidade): 820								16.925.816
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	8.401.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	6.823.816

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.700.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>92.034.729</b>
5113 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3874) Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.000								92.034.729
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	78.994.603
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	8.555.498
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	237.628
			F	4 - INV	2	90	8	1000	301.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	3.700.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	246.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>117.872</b>
5113 21D7 0032	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3875) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10								117.872
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	117.872
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>255.633</b>
5113 21GS 0032	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3876) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								255.633
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	255.633
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>25.329.402</b>
5113 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3877) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000								25.329.402
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.651.902
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	2.677.500
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>60.000</b>
5113 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3878) Produto: Projeto apoiado (unidade): 6								60.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	60.000
<b>Total</b>									<b>1.154.413.913</b>





**26235 - Universidade Federal de Goiás**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.333.653.074</b>	<b>1.329.384.761</b>	<b>1.363.947.461</b>	<b>1.372.801.524</b>	<b>1.407.940.522</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.193.160.654	1.188.929.768	1.233.260.744	1.233.260.744	1.271.003.297
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	32.080	18.396	32.196	32.196	33.460
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	242.294	239.088	266.417	261.869	272.995
5011 Educação Básica de Qualidade	497.009	497.009			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	139.721.037	139.700.499			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			683.283	675.020	711.434
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			129.704.821	138.571.695	135.919.336
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	451.416.737	450.190.870	460.661.279	460.661.279	467.173.271
12 Educação	881.961.963	878.936.405	902.987.569	911.846.180	940.460.796
28 Encargos Especiais	274.374	257.485	298.613	294.065	306.455
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	18.000	16.843			
128 Formação de Recursos Humanos	50.000	49.580	150.000	150.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	451.416.737	450.190.870	460.661.279	460.661.279	467.173.271
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	42.158.580	41.043.567	43.650.849	43.650.849	64.682.738
364 Ensino Superior	717.936.647	716.430.217	728.814.355	737.681.229	748.215.463
368 Educação Básica	497.009	497.009	683.283	675.020	711.434
846 Outros Encargos Especiais	121.576.101	121.156.674	129.987.695	129.983.147	126.957.616
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.150.947.074	1.147.819.778	1.189.472.895	1.189.472.895	1.206.133.559
3 Outras Despesas Correntes	170.039.001	168.898.843	170.045.498	172.775.486	192.291.773
4 Investimentos	12.666.999	12.666.139	4.429.068	10.553.143	9.515.190
<b>Fonte</b>					
1000	738.960.288				927.153.190
1001	137.434.896	183.022.902	5.170.000		137.434.896
1050		9.268.871	4.345.190		13.614.061
1056	329.738.375				329.738.375
<b>Total</b>	<b>1.206.133.559</b>	<b>192.291.773</b>	<b>9.515.190</b>		<b>1.407.940.522</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.271.003.297</b>
	Atividades								<b>677.178.865</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.450.784</b>
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 3879)								17.450.784
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.000.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	14.450.784
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>612.296.127</b>
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 3880)								612.296.127
			F	1 - PES	1	90	8	1000	612.296.127
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>47.231.954</b>
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 3881)								47.231.954
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	400.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	46.831.954
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 3882) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.200								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>593.824.432</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>467.173.271</b>
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 3883)								467.173.271
			S	1 - PES	1	90	0	1001	137.434.896
			S	1 - PES	1	90	0	1056	329.738.375
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>126.651.161</b>
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 3884)								126.651.161
			F	1 - PES	0	91	8	1000	126.651.161
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>33.460</b>
	Operações Especiais								<b>33.460</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 3885)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>20.460</b>
0909 0536 0052	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Goiás (Seq: 3886)								20.460
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	20.460
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>272.995</b>
	Operações Especiais								<b>272.995</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>147.995</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3887)								147.995
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	145.995
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	2.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>125.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3888)								125.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	125.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>711.434</b>
	Atividades								<b>711.434</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>711.434</b>
5111 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás (Seq: 3889) Produto: Estudante matriculado (unidade): 800								711.434
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	641.434
			F	4 - INV	2	90	8	1000	70.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>135.919.336</b>
	Atividades								<b>135.919.336</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>9.000.000</b>
5113 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 3890) Produto: Projeto apoiado (unidade): 30								9.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.000.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>89.817.516</b>
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3891) Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.000								89.817.516
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	78.105.455
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	6.666.871

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	600.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	4.345.190
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>20.281</b>
5113 21D7 0052	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás (Seq: 3892) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.281
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>671.255</b>
5113 21GS 0052	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3893) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	671.255
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>31.410.284</b>
5113 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3894) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 16.200</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	31.410.284
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>5.000.000</b>
5113 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3895) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	5.000.000
<b>Total</b>									<b>1.407.940.522</b>



**26236 - Universidade Federal Fluminense**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.380.086.902</b>	<b>2.368.405.201</b>	<b>2.414.728.122</b>	<b>2.418.530.613</b>	<b>2.533.643.896</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.133.814.797	2.122.359.562	2.205.711.078	2.205.711.078	2.296.473.751
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	213.972	195.276	222.713	222.713	217.597
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	190.438	132.632	183.600	180.515	193.980
5011 Educação Básica de Qualidade	338.831	338.820			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	245.528.864	245.378.911			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			372.236	367.734	387.573
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			208.238.495	212.048.573	236.370.995
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	883.677.815	881.792.733	897.711.789	897.711.789	908.482.074
12 Educação	1.496.004.677	1.486.284.560	1.516.610.020	1.520.415.596	1.624.750.245
28 Encargos Especiais	404.410	327.908	406.313	403.228	411.577
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	10.800	8.288			36.000
128 Formação de Recursos Humanos	413.780	411.156	792.000	792.000	792.000
272 Previdência do Regime Estatutário	883.677.815	881.792.733	897.711.789	897.711.789	908.482.074
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	64.902.567	64.527.129	68.860.010	68.860.010	101.198.689
364 Ensino Superior	1.223.356.279	1.214.176.902	1.226.811.268	1.230.621.346	1.269.928.971
368 Educação Básica	338.831	338.820	372.236	367.734	387.573
846 Outros Encargos Especiais	207.386.830	207.150.173	220.180.819	220.177.734	252.818.589
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.068.500.650	2.057.412.989	2.136.072.068	2.136.072.068	2.194.460.062
3 Outras Despesas Correntes	289.395.629	288.829.679	271.407.160	270.291.069	327.837.455
4 Investimentos	22.190.623	22.162.533	7.248.894	12.167.476	11.346.379
<b>Fonte</b>					
1000	1.285.977.988				1.588.509.392
1001	251.336.279		7.346.379		251.336.279
1050		32.652.430	4.000.000		36.652.430
1056	657.145.795				657.145.795
<b>Total</b>	<b>2.194.460.062</b>	<b>327.837.455</b>	<b>11.346.379</b>		<b>2.533.643.896</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.296.473.751</b>
	Atividades								<b>1.135.584.665</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							15.031.716
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3896)								15.031.716
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.730.278
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.301.438
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>1.033.557.976</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3897)								1.033.557.976
			F	1 - PES	1	90	8	1000	1.033.557.976
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>86.166.973</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3898)								86.166.973
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	599.157
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	85.567.816
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>36.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3899) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								36.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	36.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>792.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3900) Produto: Servidor capacitado (unidade): 800								792.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	792.000
	Operações Especiais								<b>1.160.889.086</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>908.482.074</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3901)								908.482.074
			S	1 - PES	1	90	0	1001	251.336.279
			S	1 - PES	1	90	0	1056	657.145.795
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>252.407.012</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3902)								252.407.012
			F	1 - PES	0	91	8	1000	252.407.012
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>217.597</b>
	Operações Especiais								<b>217.597</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3903)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>204.597</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3904)								204.597
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	204.597
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>193.980</b>
	Operações Especiais								<b>193.980</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>124.310</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3905)								124.310
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	124.310
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>69.670</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3906)								69.670
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	69.670
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>387.573</b>
	Atividades								<b>387.573</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>387.573</b>
5111 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3907) Produto: Estudante matriculado (unidade): 452								387.573
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	232.544
			F	4 - INV	2	90	8	1000	155.029
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>236.370.995</b>
	Atividades								<b>236.370.995</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>15.991.176</b>
5113 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3908) Produto: Projeto apoiado (unidade): 86								15.991.176
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	15.991.176
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>149.059.541</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3909) Produto: Estudante matriculado (unidade): 97.510		F	3 - ODC	2	90	8	1000	149.059.541
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	107.215.761
			F	4 - INV	2	90	8	1000	32.652.430
			F	4 - INV	2	90	8	1050	5.191.350
			F	4 - INV	2	90	8	1050	4.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						1.392.849
5113 21D7 0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3910) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.392.849
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.392.849
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12	364						137.481
5113 21GS 0033	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3911) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	137.481
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	137.481
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364						41.802.372
5113 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3912) Produto: Estudante assistido (unidade): 13.698		F	3 - ODC	2	90	0	1000	41.802.372
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	41.802.372
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						27.987.576
5113 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3913) Produto: Projeto apoiado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	8	1000	27.987.576
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	27.987.576
			F	4 - INV	2	90	8	1000	25.987.576
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>2.533.643.896</b>



**26237 - Universidade Federal de Juiz de  
Fora**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.163.448.561</b>	<b>1.159.088.627</b>	<b>1.158.664.977</b>	<b>1.156.161.751</b>	<b>1.294.198.087</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	881.043.959	876.712.464	908.018.011	907.962.340	937.197.046			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	138.200	131.652	140.477	138.192	146.325			
5011 Educação Básica de Qualidade	1.499.339	1.499.339						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	280.754.063	280.745.172						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			989.231	977.268	1.029.987			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			249.504.258	247.070.951	355.811.729			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	264.076.184	261.998.944	263.912.038	263.912.038	274.713.562			
12 Educação	899.221.177	896.958.031	894.599.462	892.098.521	1.019.325.200			
28 Encargos Especiais	151.200	131.652	153.477	151.192	159.325			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	1.496.041	1.496.041	1.781.200	1.725.529	1.781.200			
272 Previdência do Regime Estatutário	264.076.184	261.998.944	263.912.038	263.912.038	274.713.562			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	35.643.627	35.024.154	37.739.904	37.739.904	55.719.216			
364 Ensino Superior	763.318.227	761.802.551	751.106.895	748.673.588	860.632.631			
368 Educação Básica	1.499.339	1.499.339	989.231	977.268	1.029.987			
846 Outros Encargos Especiais	97.415.143	97.267.597	103.135.709	103.133.424	100.321.491			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	843.917.291	840.192.269	868.509.907	868.509.907	879.709.630			
3 Outras Despesas Correntes	315.320.691	314.686.020	283.298.383	279.395.558	408.088.457			
4 Investimentos	4.210.579	4.210.338	6.856.687	8.256.286	6.400.000			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	604.996.068		172.834.376					777.830.444
1001	13.939.720							13.939.720
1050			235.254.081	6.400.000				241.654.081
1056	260.773.842							260.773.842
<b>Total</b>	<b>879.709.630</b>		<b>408.088.457</b>	<b>6.400.000</b>				<b>1.294.198.087</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>937.197.046</b>
	Atividades								<b>562.321.318</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							15.594.504
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3914)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.594.504
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>504.820.902</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3915)		F	1 - PES	1	90	8	1000	504.820.902
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>40.124.712</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3916)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	40.124.712
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.781.200</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3917) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.781.200
	Operações Especiais								<b>374.875.728</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>274.713.562</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3918)		S	1 - PES	1	90	0	1001	13.939.720
			S	1 - PES	1	90	0	1056	260.773.842
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>100.162.166</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3919)		F	1 - PES	0	91	8	1000	100.162.166
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3920)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>146.325</b>
	Operações Especiais								<b>146.325</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>134.604</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3921)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	134.604
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>11.721</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3922)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	11.721
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>1.029.987</b>
	Atividades								<b>1.029.987</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>1.029.987</b>
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3923) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.155		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.029.987
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>355.811.729</b>
	Atividades								<b>350.051.729</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>210.583.721</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3924) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.300		F	3 - ODC	2	50	8	1050	116.969.321
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	17.246.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	67.474.865
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	8.893.535
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>118.397.174</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3925) Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	75.940.814
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	41.916.360
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	540.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>152.875</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3926) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	152.875

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							77.055
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3927) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 14</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	77.055
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							20.200.904
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3928) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.200.904
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							640.000
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3929) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 51</i>		F	4 - INV	2	90	8	1050	640.000
<b>Projetos</b>									<b>5.760.000</b>
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							5.760.000
5113 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3930) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1050	5.760.000
<b>Total</b>									<b>1.294.198.087</b>



**26238 - Universidade Federal de Minas  
Gerais**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.407.155.893</b>	<b>2.393.352.680</b>	<b>2.457.833.053</b>	<b>2.465.197.093</b>	<b>2.517.405.216</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.114.875.417	2.101.129.700	2.197.128.312	2.197.128.312	2.234.945.395
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	253.091	250.775	263.734	263.734	259.097
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	247.894	247.890	500.000	500.000	550.000
5011 Educação Básica de Qualidade	913.210	913.209			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	3.610.115	3.609.556			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	287.256.166	287.201.549			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			509.913	503.746	530.921
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			3.845.443	3.748.114	3.962.567
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			255.585.651	263.053.187	277.157.236
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	878.214.726	876.865.932	899.936.297	899.936.297	909.573.132
12 Educação	1.528.440.182	1.515.988.082	1.557.133.022	1.564.497.062	1.607.022.987
28 Encargos Especiais	500.985	498.666	763.734	763.734	809.097
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	109.108	109.107	130.000	130.000	130.000
128 Formação de Recursos Humanos	482.919	482.919	500.000	500.000	500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	878.214.726	876.865.932	899.936.297	899.936.297	909.573.132
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.777.238	72.110.089	76.782.995	76.782.995	113.236.483
363 Ensino Profissional	3.610.115	3.609.556	3.845.443	3.748.114	3.962.567
364 Ensino Superior	1.249.920.526	1.239.198.153	1.262.483.974	1.269.951.510	1.283.052.364
368 Educação Básica	913.210	913.209	509.913	503.746	530.921
846 Outros Encargos Especiais	201.128.051	200.063.714	213.644.431	213.644.431	206.419.749
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.041.519.152	2.028.440.584	2.119.728.317	2.119.728.317	2.121.091.912
3 Outras Despesas Correntes	342.666.734	341.944.774	336.604.674	338.562.287	394.898.124
4 Investimentos	22.970.007	22.967.321	1.500.062	6.906.489	1.415.180
<b>Fonte</b>					
1000	1.211.518.780				1.577.679.128
1001	374.262.428				374.262.428
1050		29.652.956	500.000		30.152.956
1056	535.310.704				535.310.704
<b>Total</b>	<b>2.121.091.912</b>	<b>394.898.124</b>	<b>1.415.180</b>		<b>2.517.405.216</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.234.945.395</b>
	Atividades								<b>1.119.761.611</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>27.462.012</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3931)								27.462.012
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.114.138
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	20.347.874
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>1.005.895.128</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3932)								1.005.895.128
			F	1 - PES	1	90	8	1000	1.005.895.128
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>85.774.471</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3933)								85.774.471
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	84.974.471
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>130.000</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3934) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13								130.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	130.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3935) Produto: Servidor capacitado (unidade): 526								500.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	498.060
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	1.940
	Operações Especiais								<b>1.115.183.784</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>909.573.132</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3936)								909.573.132
			S	1 - PES	1	90	0	1001	374.262.428
			S	1 - PES	1	90	0	1056	535.310.704
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>205.610.652</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3937)								205.610.652
			F	1 - PES	0	91	8	1000	205.610.652
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>259.097</b>
	Operações Especiais								<b>259.097</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3938)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>246.097</b>
0909 0536 0031	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3939)								246.097
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	246.097
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>550.000</b>
	Operações Especiais								<b>550.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>350.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3940)								350.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	350.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>200.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3941)								200.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	200.000
5111	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>530.921</b>
	Atividades								<b>530.921</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>530.921</b>
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3942) Produto: Estudante matriculado (unidade): 558								530.921
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	495.921
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	30.000
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>3.962.567</b>
	Atividades								<b>3.962.567</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.909.568</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3943) Produto: Estudante matriculado (unidade): 895								2.909.568
			F	3 - ODC	2	50	8	1000	48.756

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.611.812
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	24.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	225.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>1.052.999</b>
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3944) Produto: Estudante assistido (unidade): 161		F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.052.998
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>277.157.236</b>
	<b>Atividades</b>								<b>277.157.236</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>							<b>8.000.000</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3945) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	8.000.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>224.925.312</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3946) Produto: Estudante matriculado (unidade): 34.421		F	3 - ODC	2	50	8	1000	4.584.654
			F	3 - ODC	2	50	8	1050	1.245.447
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	189.695.911
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	27.048.241
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.171.611
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	179.268
			F	4 - INV	2	90	8	1000	500.180
			F	4 - INV	2	90	8	1050	500.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3947) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>125.440</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3948) Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	8	1000	115.440
			F	4 - INV	2	90	8	1000	10.000
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>44.006.484</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3949) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.121		F	3 - ODC	2	50	0	1000	41.185.116
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.721.368
			F	4 - INV	2	50	0	1000	100.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3950) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>2.517.405.216</b>





**26239 - Universidade Federal do Pará**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.661.217.868</b>	<b>1.644.494.842</b>	<b>1.689.561.861</b>	<b>1.683.102.364</b>	<b>1.734.006.227</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.420.139.006	1.415.445.817	1.475.290.400	1.475.290.400	1.501.758.204
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	160.985	153.503	165.000	162.304	220.000
5011 Educação Básica de Qualidade	859.151	859.027			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	2.566.382	2.565.661			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	237.479.344	225.470.834			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			1.132.008	1.118.318	1.178.646
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			2.867.122	2.797.908	2.985.246
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			210.094.331	203.720.434	227.851.131
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	425.826.302	425.210.861	432.284.996	432.284.996	440.046.849
12 Educação	1.235.217.581	1.219.130.478	1.257.098.865	1.250.642.064	1.293.726.378
28 Encargos Especiais	173.985	153.503	178.000	175.304	233.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.677	16.762	64.800	64.800	21.000
128 Formação de Recursos Humanos	888.000	888.000	1.088.000	1.088.000	888.000
272 Previdência do Regime Estatutário	425.826.302	425.210.861	432.284.996	432.284.996	440.046.849
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	48.064.285	47.423.416	52.012.461	52.012.461	75.401.511
363 Ensino Profissional	2.566.382	2.565.661	2.867.122	2.797.908	2.985.246
364 Ensino Superior	1.021.274.884	1.005.965.460	1.027.654.253	1.021.280.356	1.044.100.889
368 Educação Básica	859.151	859.027	1.132.008	1.118.318	1.178.646
846 Outros Encargos Especiais	161.718.187	161.565.656	172.458.221	172.455.525	169.384.086
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.371.179.044	1.367.117.639	1.422.138.139	1.422.138.139	1.425.460.693
3 Outras Despesas Correntes	272.482.810	260.539.243	255.245.582	248.378.225	292.154.524
4 Investimentos	17.556.014	16.837.960	12.178.140	12.586.000	16.391.010
<b>Fonte</b>					
1000	985.413.844				1.272.361.203
1050		274.354.359	12.593.000		19.886.982
1051		16.886.982	3.000.000		798.010
1056	440.046.849		798.010		440.046.849
1081		913.183			913.183
<b>Total</b>	<b>1.425.460.693</b>	<b>292.154.524</b>	<b>16.391.010</b>		<b>1.734.006.227</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.501.758.204</b>
	Atividades								<b>892.560.269</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.821.384</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3951)								10.821.384
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.520.511
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.300.873
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>816.249.758</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3952)								816.249.758
			F	1 - PES	1	90	8	1000	816.249.758
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>64.580.127</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3953)								64.580.127
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	64.580.127
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.000</b>
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 3954) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								21.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>888.000</b>
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 3955) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.811								888.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	888.000
	Operações Especiais								<b>609.197.935</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>440.046.849</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3956)								440.046.849
			S	1 - PES	1	90	0	1056	440.046.849
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>169.151.086</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 3957)								169.151.086
			F	1 - PES	0	91	8	1000	169.151.086
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 3958)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>220.000</b>
	Operações Especiais								<b>220.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>140.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3959)								140.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	140.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>80.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3960)								80.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	80.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>1.178.646</b>
	Atividades								<b>1.178.646</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>1.178.646</b>
5111 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará (Seq: 3961) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.350								1.178.646
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	978.646
			F	4 - INV	2	90	8	1000	200.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>2.985.246</b>
	Atividades								<b>2.985.246</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.090.002</b>
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3962) Produto: Estudante matriculado (unidade): 600								2.090.002
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.732.002
			F	4 - INV	2	90	8	1000	358.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>895.244</b>
5112 2994 0015	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3963) Produto: Estudante assistido (unidade): 160								895.244
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	895.244
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>227.851.131</b>
	Atividades								<b>227.851.131</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.000.000</b>
5113 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 3964) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.000.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>175.791.237</b>
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3965) Produto: Estudante matriculado (unidade): 48.700		F	3 - ODC	2	90	8	1000	153.942.080
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	16.886.982
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	913.183
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	215.982
			F	4 - INV	2	90	8	1000	35.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	3.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	798.010
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>207.978</b>
5113 21D7 0015	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará (Seq: 3966) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	207.978
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>133.750</b>
5113 21GS 0015	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará (Seq: 3967) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	133.750
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>37.718.166</b>
5113 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3968) Produto: Estudante assistido (unidade): 28.800		F	3 - ODC	2	90	0	1000	37.718.166
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>12.000.000</b>
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3969) Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	4 - INV	2	90	8	1000	12.000.000
<b>Total</b>									<b>1.734.006.227</b>



**26240 - Universidade Federal da Paraíba**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>1.934.835.930</b>	<b>1.924.238.145</b>	<b>1.970.122.046</b>	<b>1.965.692.991</b>	<b>2.057.655.287</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.764.855.486	1.754.327.303	1.813.125.392	1.813.125.392	1.890.516.874			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		14.000	14.000	14.031			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	209.000	193.760	236.325	232.461	336.325			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	8.634.941	8.634.268						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	161.123.503	161.082.816						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			203.965	201.498	212.368			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			10.611.564	10.240.656	11.048.759			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			145.930.800	141.878.984	155.526.930			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	701.849.791	699.662.094	711.342.541	711.342.541	729.459.667			
12 Educação	1.232.764.139	1.224.382.292	1.258.529.180	1.254.103.989	1.327.845.264			
28 Encargos Especiais	222.000	193.760	250.325	246.461	350.356			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	701.849.791	699.662.094	711.342.541	711.342.541	729.459.667			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	59.346.421	58.402.550	63.224.116	63.224.116	94.545.484			
363 Ensino Profissional	8.634.941	8.634.268	10.611.564	10.240.656	11.048.759			
364 Ensino Superior	987.450.904	980.037.740	997.850.979	993.799.163	1.036.825.175			
368 Educação Básica			203.965	201.498	212.368			
846 Outros Encargos Especiais	177.353.873	177.301.495	186.688.881	186.685.017	185.363.834			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.705.322.065	1.695.724.753	1.749.714.276	1.749.714.276	1.795.784.390			
3 Outras Despesas Correntes	197.457.287	196.459.661	210.692.676	205.782.607	254.855.213			
4 Investimentos	32.056.578	32.053.732	9.715.094	10.196.108	7.015.684			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.066.324.723		248.601.773	5.782.784				1.320.709.280
1001	247.774.043							247.774.043
1050			6.253.440	1.000.000				7.253.440
1051				232.900				232.900
1056	481.685.624							481.685.624
<b>Total</b>	<b>1.795.784.390</b>		<b>254.855.213</b>	<b>7.015.684</b>				<b>2.057.655.287</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.890.516.874</b>
	Atividades								<b>976.043.729</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>20.295.540</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3970)								20.295.540
				F	3 - ODC	1	90	0	3.000.000
				F	3 - ODC	1	90	8	17.295.540
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>881.298.245</b>
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3971)								881.298.245
				F	1 - PES	1	90	8	881.298.245
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>74.249.944</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3972)								74.249.944
				F	3 - ODC	1	90	8	74.249.944
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>200.000</b>
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 3973) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.061								200.000
				F	3 - ODC	2	90	8	200.000
	Operações Especiais								<b>914.473.145</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>729.459.667</b>
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3974)								729.459.667
				S	1 - PES	1	90	0	247.774.043
				S	1 - PES	1	90	0	481.685.624
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>185.013.478</b>
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 3975)								185.013.478
				F	1 - PES	0	91	8	185.013.478
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>14.031</b>
	Operações Especiais								<b>14.031</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 3976)								13.000
				F	1 - PES	1	90	0	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28	846						<b>1.031</b>
0909 0536 0025	Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 3977)								1.031
				S	3 - ODC	1	90	0	1.031
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>336.325</b>
	Operações Especiais								<b>336.325</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>306.959</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3978)								306.959
				F	3 - ODC	2	50	0	306.959
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>29.366</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3979)								29.366
				F	3 - ODC	2	80	0	29.366
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>212.368</b>
	Atividades								<b>212.368</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12	368						<b>212.368</b>
5111 20RI 0025	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 3980) Produto: Estudante matriculado (unidade): 120								212.368
				F	3 - ODC	2	90	8	182.566
				F	4 - INV	2	90	8	29.802
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>11.048.759</b>
	Atividades								<b>11.048.759</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363						<b>8.279.604</b>
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3981) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.100								8.279.604
				F	3 - ODC	2	90	8	6.795.012
				F	4 - INV	2	90	8	1.484.592
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363						<b>2.769.155</b>
5112 2994 0025	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3982) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.883								2.769.155
				F	3 - ODC	2	90	0	2.769.155
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>155.526.930</b>
	Atividades								<b>153.576.783</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>18.869.200</b>
5113 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba (Seq: 3983) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.408		F	3 - ODC	2	90	8	1000	18.869.200
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>90.410.042</b>
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3984) Produto: Estudante matriculado (unidade): 30.512		F	3 - ODC	2	90	8	1000	81.667.214
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	6.253.440
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	74.863
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.181.625
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	232.900
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>203.718</b>
5113 21D7 0025	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Paraíba (Seq: 3985) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	203.718
			F	4 - INV	2	90	8	1000	165.000
									38.718
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>100.871</b>
5113 21GS 0025	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3986) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	93.371
			F	4 - INV	2	90	8	1000	7.500
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>43.942.952</b>
5113 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3987) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.320		F	3 - ODC	2	90	0	1000	43.942.952
			F	4 - INV	2	90	0	1000	42.877.552
									1.065.400
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>50.000</b>
5113 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3988) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	25.000
									25.000
<b>Projetos</b>									<b>1.950.147</b>
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>1.950.147</b>
5113 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3989) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.950.147
									1.950.147
<b>Total</b>									<b>2.057.655.287</b>



**26241 - Universidade Federal do Paraná**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>1.928.659.624</b>	<b>1.922.105.552</b>	<b>1.934.202.804</b>	<b>1.940.800.465</b>	<b>2.011.169.286</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.666.167.326	1.662.717.660	1.728.842.233	1.728.842.233	1.787.623.418
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	225.256	204.984	226.897	226.897	241.950
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	184.548	180.325	312.000	306.645	324.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	262.082.494	259.002.582			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			204.821.674	211.424.690	222.979.918
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	650.543.260	648.885.765	663.742.963	663.742.963	687.081.629
12 Educação	1.277.706.560	1.272.834.477	1.269.920.944	1.276.523.960	1.323.521.707
28 Encargos Especiais	409.804	385.309	538.897	533.542	565.950
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	140.000	124.496	140.000	140.000	200.000
128 Formação de Recursos Humanos	258.731	232.673	400.000	400.000	385.752
272 Previdência do Regime Estatutário	650.543.260	648.885.765	663.742.963	663.742.963	687.081.629
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	51.225.096	49.503.493	52.826.021	52.826.021	78.720.102
364 Ensino Superior	999.043.843	995.963.931	973.890.198	980.493.214	1.002.658.992
846 Outros Encargos Especiais	227.448.694	227.395.194	243.203.622	243.198.267	242.122.811
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.614.556.499	1.612.856.999	1.675.489.212	1.675.489.212	1.708.330.564
3 Outras Despesas Correntes	292.822.131	288.033.378	250.773.707	249.645.471	293.316.460
4 Investimentos	21.280.994	21.215.175	7.939.885	15.665.782	9.522.262
<b>Fonte</b>					
1000	1.021.248.935		270.331.162		6.400.000
1001	58.184.380				
1050		17.961.818			1.850.000
1051					589.818
1056	628.897.249				
1081		5.023.480			682.444
<b>Total</b>	<b>1.708.330.564</b>	<b>293.316.460</b>	<b>9.522.262</b>		<b>2.011.169.286</b>



Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.787.623.418</b>
	Atividades								<b>858.984.928</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>16.919.028</b>
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3990)								16.919.028
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	130.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	16.789.028
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>779.679.074</b>
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3991)								779.679.074
			F	1 - PES	1	90	8	1000	779.679.074
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>61.801.074</b>
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3992)								61.801.074
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	500.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	61.301.074
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 3993) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>385.752</b>
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 3994) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300								385.752
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	385.752
	Operações Especiais								<b>928.638.490</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>687.081.629</b>
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3995)								687.081.629
			S	1 - PES	1	90	0	1001	58.184.380
			S	1 - PES	1	90	0	1056	628.897.249
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>241.556.861</b>
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 3996)								241.556.861
			F	1 - PES	0	91	8	1000	241.556.861
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>241.950</b>
	Operações Especiais								<b>241.950</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 3997)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>228.950</b>
0909 0536 0041	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Paraná (Seq: 3998)								228.950
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	228.950
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>324.000</b>
	Operações Especiais								<b>324.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>163.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3999)								163.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	163.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>161.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4000)								161.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	161.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>222.979.918</b>
	Atividades								<b>222.979.918</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>65.858</b>
5113 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 4001) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								65.858
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	65.858
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>194.082.350</b>
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4002) Produto: Estudante matriculado (unidade): 36.500								194.082.350
			F	3 - ODC	2	50	8	1050	11.837.144
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	161.429.572
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	5.558.816
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	5.023.480
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	261.076
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	6.400.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.800.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	589.818
			F	4 - INV	2	90	8	1081	682.444
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>20.792</b>
5113 21D7 0041	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná (Seq: 4003) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.792
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>99.283</b>
5113 21GS 0041	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4004) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	99.283
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>28.661.635</b>
5113 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4005) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 3.702</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.661.635
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4006) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1050	50.000
<b>Total</b>									<b>2.011.169.286</b>



**26242 - Universidade Federal de  
Pernambuco**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.796.827.857</b>	<b>1.788.198.714</b>	<b>1.827.505.184</b>	<b>1.824.684.996</b>	<b>1.910.305.278</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.588.804.169	1.583.256.842	1.645.096.598	1.645.096.598	1.709.241.700
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	45.290	31.536	43.633	43.633	48.074
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	84.139	84.139	173.008	170.109	170.717
5011 Educação Básica de Qualidade	1.370.774	1.370.774			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	206.523.485	203.455.423			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			1.848.862	1.775.803	1.919.835
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			180.343.083	177.598.853	198.924.952
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	540.319.907	539.186.889	551.161.312	551.161.312	560.809.057
12 Educação	1.256.378.521	1.248.896.149	1.276.127.231	1.273.309.942	1.349.277.430
28 Encargos Especiais	129.429	115.675	216.641	213.742	218.791
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	679.559	676.573	440.000	440.000	495.000
272 Previdência do Regime Estatutário	540.319.907	539.186.889	551.161.312	551.161.312	560.809.057
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	61.968.859	61.452.986	66.788.613	66.788.613	95.530.655
364 Ensino Superior	1.021.993.730	1.015.722.187	1.028.105.761	1.025.361.531	1.066.260.989
368 Educação Básica	1.370.774	1.370.774	1.848.862	1.775.803	1.919.835
846 Outros Encargos Especiais	170.495.028	169.789.304	179.160.636	179.157.737	185.289.742
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.526.168.751	1.521.127.283	1.577.880.985	1.577.880.985	1.613.229.045
3 Outras Despesas Correntes	250.358.911	246.826.961	230.475.558	225.728.251	274.249.217
4 Investimentos	20.300.195	20.244.469	19.148.641	21.075.760	22.827.016
<b>Fonte</b>					
1000	1.052.419.988	253.296.268	20.670.332		1.326.386.588
1001	78.973.801				78.973.801
1050		17.697.531	2.104.681		19.802.212
1056	481.835.256				481.835.256
1081		3.255.418	52.003		3.307.421
<b>Total</b>	<b>1.613.229.045</b>	<b>274.249.217</b>	<b>22.827.016</b>		<b>1.910.305.278</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.709.241.700</b>
	Atividades								<b>963.361.692</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.128.296</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4007)								17.128.296
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.743.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.385.296
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>867.336.037</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4008)								867.336.037
			F	1 - PES	1	90	8	1000	867.336.037
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>78.402.359</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4009)								78.402.359
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	450.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	77.952.359
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>495.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4010) Produto: Servidor capacitado (unidade): 930								495.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	495.000
	Operações Especiais								<b>745.880.008</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>560.809.057</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4011)								560.809.057
			S	1 - PES	1	90	0	1001	78.973.801
			S	1 - PES	1	90	0	1056	481.835.256
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>185.070.951</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4012)								185.070.951
			F	1 - PES	0	91	8	1000	185.070.951
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>48.074</b>
	Operações Especiais								<b>48.074</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4013)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>35.074</b>
0909 0536 0026	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Pernambuco (Seq: 4014)								35.074
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	35.074
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>170.717</b>
	Operações Especiais								<b>170.717</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>131.469</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4015)								131.469
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	131.469
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>39.248</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4016)								39.248
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	39.248
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>1.919.835</b>
	Atividades								<b>1.919.835</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>1.919.835</b>
5111 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4017) Produto: Estudante matriculado (unidade): 420								1.919.835
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.919.835
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>198.924.952</b>
	Atividades								<b>196.576.303</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.164.100</b>
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 4018) Produto: Projeto apoiado (unidade): 116								3.164.100
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.064.100
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>133.097.952</b>
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4019) Produto: Estudante matriculado (unidade): 39.228								133.097.952
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	108.020.584
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	17.678.791
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	3.255.418

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	287.318
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	18.740
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.680.417
			F	4 - INV	2	90	8	1050	2.104.681
			F	4 - INV	2	90	8	1081	52.003
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>46.000</b>
5113 21D7 0026	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco (Seq: 4020) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	46.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>338.400</b>
5113 21GS 0026	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4021) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	338.400
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>43.639.936</b>
5113 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4022) Produto: Estudante assistido (unidade): 19.804		F	3 - ODC	2	90	0	1000	43.639.936
			F	4 - INV	2	90	0	1000	600.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>16.289.915</b>
5113 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4023) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	4 - INV	2	90	8	1000	16.289.915
	Projetos								<b>2.348.649</b>
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>2.348.649</b>
5113 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4024) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	348.649
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>1.910.305.278</b>





**26243 - Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.892.352.746</b>	<b>1.879.054.537</b>	<b>1.931.784.070</b>	<b>1.932.485.657</b>	<b>1.995.452.747</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.672.643.104	1.661.058.270	1.728.718.729	1.728.718.729	1.767.020.360			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	45.540	23.616	45.907	45.907	37.443			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	190.662	187.525	208.300	204.769	270.600			
5011 Educação Básica de Qualidade	263.906	263.906						
5012 Educação Profissional e Tecnológica	9.343.626	9.286.219						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	209.865.908	208.235.002						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			372.236	367.734	387.572			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			11.566.867	11.152.672	12.043.422			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			190.872.031	191.995.846	215.693.350			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	670.389.852	668.793.353	685.329.944	685.329.944	690.632.831			
12 Educação	1.221.726.692	1.210.050.043	1.246.199.919	1.246.905.037	1.304.511.873			
28 Encargos Especiais	236.202	211.141	254.207	250.676	308.043			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	924.146	924.146	1.000.000	1.000.000	1.000.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	670.389.852	668.793.353	685.329.944	685.329.944	690.632.831			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.219.824	54.532.207	58.143.367	58.143.367	87.880.977			
363 Ensino Profissional	9.343.626	9.286.219	11.566.867	11.152.672	12.043.422			
364 Ensino Superior	996.718.062	985.805.839	1.006.452.416	1.007.576.231	1.038.725.787			
368 Educação Básica	263.906	263.906	372.236	367.734	387.572			
846 Outros Encargos Especiais	159.493.330	159.448.867	168.919.240	168.915.709	164.782.158			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.616.512.134	1.605.601.917	1.669.588.362	1.669.588.362	1.678.152.383			
3 Outras Despesas Correntes	262.060.427	260.411.825	257.659.684	254.566.822	312.120.936			
4 Investimentos	13.780.185	13.040.796	4.536.024	8.330.473	5.179.428			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	987.519.552		285.184.545	1.308.300				1.274.012.397
1001	262.421.775							262.421.775
1050			26.936.391	3.871.128				30.807.519
1056	428.211.056							428.211.056
<b>Total</b>	<b>1.678.152.383</b>		<b>312.120.936</b>	<b>5.179.428</b>				<b>1.995.452.747</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.767.020.360</b>
	Atividades								<b>911.913.414</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>23.506.356</b>
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4025)								23.506.356
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.687.640
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	17.818.716
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>823.032.437</b>
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4026)								823.032.437
			F	1 - PES	1	90	8	1000	823.032.437
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>64.374.621</b>
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4027)								64.374.621
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	300.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	64.074.621
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.000.000</b>
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4028) Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.000								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	990.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	10.000
	Operações Especiais								<b>855.106.946</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>690.632.831</b>
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4029)								690.632.831
			S	1 - PES	1	90	0	1001	262.421.775
			S	1 - PES	1	90	0	1056	428.211.056
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>164.474.115</b>
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4030)								164.474.115
			F	1 - PES	0	91	8	1000	164.474.115
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>37.443</b>
	Operações Especiais								<b>37.443</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0024	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4031)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>24.443</b>
0909 0536 0024	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4032)								24.443
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	24.443
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>270.600</b>
	Operações Especiais								<b>270.600</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>132.600</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4033)								132.600
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	132.600
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>138.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4034)								138.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	138.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>387.572</b>
	Atividades								<b>387.572</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>387.572</b>
5111 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4035) Produto: Estudante matriculado (unidade): 432								387.572
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	383.696
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	3.876
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>12.043.422</b>
	Atividades								<b>12.043.422</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.996.933</b>
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4036) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.722								8.996.933
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	8.907.364
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	89.569
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.046.489</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0024	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4037) Produto: Estudante assistido (unidade): 727		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.046.489
									3.046.489
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>215.693.350</b>
	<b>Atividades</b>								<b>215.693.350</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>							<b>13.000.000</b>
5113 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4038) Produto: Projeto apoiado (unidade): 501		F	3 - ODC	2	90	8	1000	13.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	8.000.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	4.950.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>164.467.863</b>
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4039) Produto: Estudante matriculado (unidade): 38.082		F	3 - ODC	2	90	8	1000	164.467.863
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	136.663.129
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	21.678.316
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.688.915
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	258.075
			F	4 - INV	2	90	8	1000	308.300
			F	4 - INV	2	90	8	1050	3.871.128
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>151.852</b>
5113 21D7 0024	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4040) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	151.852
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	151.852
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>181.717</b>
5113 21GS 0024	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4041) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	181.717
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	180.400
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.317
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>36.831.918</b>
5113 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4042) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.831.918
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	36.831.918
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.060.000</b>
5113 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4043) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.060.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.060.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	60.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>1.995.452.747</b>



**26244 - Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>2.183.584.979</b>	<b>2.167.593.531</b>	<b>2.228.033.266</b>	<b>2.228.552.622</b>	<b>2.301.732.906</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.960.451.311	1.947.052.270	2.020.824.314	2.020.824.314	2.064.108.432
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	15.185	2.185	15.300	15.300	15.385
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	290.000	282.973	310.000	310.000	260.000
5011 Educação Básica de Qualidade	564.442	564.442			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	222.264.041	219.691.661			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			479.318	473.521	499.065
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			206.404.334	206.929.487	236.850.024
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	782.185.887	780.566.245	796.077.386	796.077.386	820.369.315
12 Educação	1.401.093.907	1.386.742.128	1.431.630.580	1.432.149.936	1.481.088.206
28 Encargos Especiais	305.185	285.158	325.300	325.300	275.385
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	500.000	500.000	350.000	350.000	400.000
272 Previdência do Regime Estatutário	782.185.887	780.566.245	796.077.386	796.077.386	820.369.315
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	58.970.904	57.628.590	63.281.738	63.281.738	91.423.115
364 Ensino Superior	1.144.512.957	1.137.455.136	1.165.036.134	1.165.561.287	1.193.001.099
368 Educação Básica	564.442	564.442	479.318	473.521	499.065
846 Outros Encargos Especiais	196.850.789	190.879.117	202.787.090	202.787.090	196.018.712
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.900.993.407	1.888.923.680	1.957.183.976	1.957.183.976	1.972.276.717
3 Outras Despesas Correntes	264.858.679	261.835.577	262.839.290	257.017.888	321.956.189
4 Investimentos	17.732.893	16.834.274	8.010.000	14.350.758	7.500.000
<b>Fonte</b>					
1000	1.151.907.402				1.437.341.246
1001	310.748.352	282.933.844	2.500.000		310.748.352
1050		39.022.345	5.000.000		44.022.345
1056	509.620.963				509.620.963
<b>Total</b>	<b>1.972.276.717</b>	<b>321.956.189</b>	<b>7.500.000</b>		<b>2.301.732.906</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>2.064.108.432</b>
	Atividades								<b>1.047.995.790</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>20.124.912</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4044)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.661.868
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.463.044
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>956.151.075</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4045)		F	1 - PES	1	90	8	1000	956.151.075
									956.151.075
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>71.298.203</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4046)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	800.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	70.498.203
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4047) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>400.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4048) Produto: Servidor capacitado (unidade): 19		F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operações Especiais								<b>1.016.112.642</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>820.369.315</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4049)		S	1 - PES	1	90	0	1001	310.748.352
			S	1 - PES	1	90	0	1056	509.620.963
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>195.743.327</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4050)		F	1 - PES	0	91	8	1000	195.743.327
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>15.385</b>
	Operações Especiais								<b>15.385</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4051)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>2.385</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4052)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	2.385
									2.385
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>260.000</b>
	Operações Especiais								<b>260.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>170.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4053)		F	3 - ODC	2	50	0	1050	170.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>90.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4054)		F	3 - ODC	2	80	0	1050	90.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>499.065</b>
	Atividades								<b>499.065</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>499.065</b>
5111 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4055) Produto: Estudante matriculado (unidade): 730		F	3 - ODC	2	90	8	1000	499.065
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>236.850.024</b>
	Atividades								<b>236.850.024</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>5.441.000</b>
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4056) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.490.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.900.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	31.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	20.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>196.021.122</b>
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4057) Produto: Estudante matriculado (unidade): 27.037		F	3 - ODC	2	50	8	1050	2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	156.738.554
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	28.321.345
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.440.223
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	521.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	5.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>99.871</b>
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4058) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	99.871
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>264.646</b>
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4059) Produto: Projeto apoiado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	8	1000	264.646
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>34.523.385</b>
5113 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4060) Produto: Estudante assistido (unidade): 6.797		F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.523.385
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.000.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>500.000</b>
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4061) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>2.301.732.906</b>



**26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>3.602.319.873</b>	<b>3.583.475.960</b>	<b>3.666.899.230</b>	<b>3.735.753.661</b>	<b>3.853.732.287</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.179.245.238	3.160.649.867	3.278.369.386	3.278.344.009	3.430.679.633
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.153.876	926.507	1.748.644	1.748.644	1.241.950
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	216.922	211.256	213.255	209.659	236.000
5011 Educação Básica de Qualidade	484.521	484.097			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	421.219.316	421.204.234			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			693.481	685.094	722.052
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			385.874.464	454.766.255	420.852.652
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.313.563.632	1.310.819.732	1.331.055.466	1.331.055.466	1.367.082.130
12 Educação	2.287.385.443	2.271.518.466	2.333.881.865	2.402.739.892	2.485.172.207
28 Encargos Especiais	1.370.798	1.137.762	1.961.899	1.958.303	1.477.950
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	11.600	10.095	21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	265.258	265.257	1.500.000	1.474.623	1.500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.313.563.632	1.310.819.732	1.331.055.466	1.331.055.466	1.367.082.130
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	111.016.181	110.560.756	119.011.380	119.011.380	161.679.177
364 Ensino Superior	1.869.780.468	1.863.047.140	1.896.678.204	1.965.569.995	2.019.575.980
368 Educação Básica	484.521	484.097	693.481	685.094	722.052
846 Outros Encargos Especiais	307.198.213	298.288.882	317.939.099	317.935.503	303.151.348
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.068.520.984	3.050.174.852	3.159.034.460	3.159.034.460	3.268.135.604
3 Outras Despesas Correntes	521.833.934	521.345.742	492.626.655	554.169.078	569.905.074
4 Investimentos	11.964.955	11.955.366	15.238.115	22.550.123	15.691.609
<b>Fonte</b>					
1000	1.901.053.474				2.414.428.395
1001	581.670.491				581.670.491
1050		70.221.762	2.000.000		72.221.762
1056	785.411.639				785.411.639
<b>Total</b>	<b>3.268.135.604</b>	<b>569.905.074</b>	<b>15.691.609</b>		<b>3.853.732.287</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>3.430.679.633</b>
	Atividades								<b>1.761.924.105</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							19.802.160
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4062)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.802.160
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364							1.598.723.328
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4063)		F	1 - PES	1	90	8	1000	1.598.723.328
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							141.877.017
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4064)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	401.579
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	141.475.438
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							21.600
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4065) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							1.500.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4066) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.500.000
	Operações Especiais								<b>1.668.755.528</b>
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.367.082.130
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4067)		S	1 - PES	1	90	0	1001	581.670.491
			S	1 - PES	1	90	0	1056	785.411.639
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							301.673.398
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4068)		F	1 - PES	0	91	8	1000	301.673.398
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.241.950</b>
	Operações Especiais								<b>1.241.950</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							656.748
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4069)		F	1 - PES	1	90	0	1000	656.748
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846							585.202
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4070)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	585.202
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>236.000</b>
	Operações Especiais								<b>236.000</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							146.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4071)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	146.000
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							90.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4072)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	90.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>722.052</b>
	Atividades								<b>722.052</b>
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368							722.052
5111 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4073) Produto: Estudante matriculado (unidade): 818		F	3 - ODC	2	90	8	1000	505.437
			F	4 - INV	2	90	8	1000	216.615
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>420.852.652</b>
	Atividades								<b>406.852.652</b>
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							15.900.000
5113 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4074) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.884		F	3 - ODC	2	90	8	1000	15.900.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							324.284.063
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4075)								324.284.063

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 56.000</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	246.109.885
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	70.221.762
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	722.218
			F	4 - INV	2	90	8	1000	5.230.198
			F	4 - INV	2	90	8	1050	2.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>594.796</b>
5113 21D7 0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4076) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	594.796
			F	4 - INV	2	90	8	1000	350.000
									244.796
5113 21GK	<b>Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional</b>	<b>12 364</b>							<b>1.000.000</b>
5113 21GK 0033	Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4077) <i>Produto: Unidade apoiada (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>161.368</b>
5113 21GS 0033	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4078) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	161.368
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>64.862.425</b>
5113 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4079) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 8.500</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	64.862.425
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4080) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
	<b>Projetos</b>								<b>14.000.000</b>
5113 7XE1	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	<b>12 364</b>							<b>14.000.000</b>
5113 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4081) <i>Produto: Projeto apoiado (% de execução física): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	14.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	6.000.000
									8.000.000
<b>Total</b>									<b>3.853.732.287</b>



**26246 - Universidade Federal de Santa  
Catarina**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.823.156.599</b>	<b>1.811.595.311</b>	<b>1.876.751.543</b>	<b>1.877.891.479</b>	<b>1.932.544.650</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.619.946.283	1.615.826.326	1.672.741.930	1.672.741.930	1.713.623.320
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	193.741	179.806	66.535	66.535	199.099
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	259.050	175.292	233.250	233.250	227.630
5011 Educação Básica de Qualidade	865.811	865.811			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	201.891.714	194.548.076			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			1.030.024	1.017.567	1.072.460
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			202.679.804	203.832.197	217.422.141
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	620.883.178	620.469.565	632.136.102	632.136.102	644.865.492
12 Educação	1.201.820.630	1.190.770.648	1.244.315.656	1.245.455.592	1.287.252.429
28 Encargos Especiais	452.791	355.098	299.785	299.785	426.729
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	20.000		21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	350.000	306.800	370.000	370.000	415.000
272 Previdência do Regime Estatutário	620.883.178	620.469.565	632.136.102	632.136.102	644.865.492
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	54.476.012	53.324.760	56.864.040	56.864.040	85.457.376
364 Ensino Superior	990.721.030	981.168.106	1.021.529.439	1.022.681.832	1.040.120.533
368 Educação Básica	865.811	865.811	1.030.024	1.017.567	1.072.460
846 Outros Encargos Especiais	155.840.568	155.460.269	164.800.338	164.800.338	160.592.189
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.565.113.271	1.562.194.767	1.615.499.290	1.615.499.290	1.627.742.344
3 Outras Despesas Correntes	244.930.952	237.787.416	250.199.053	247.640.029	293.870.606
4 Investimentos	13.112.376	11.613.128	11.053.200	14.752.160	10.931.700
<b>Fonte</b>					
1000	982.876.852				1.239.393.301
1001	227.872.091		6.431.700		227.872.091
1050		43.785.857	4.500.000		48.285.857
1056	416.993.401				416.993.401
<b>Total</b>	<b>1.627.742.344</b>	<b>293.870.606</b>	<b>10.931.700</b>		<b>1.932.544.650</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.713.623.320</b>
	Atividades								<b>908.592.368</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>22.089.420</b>
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4082)								22.089.420
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	5.600.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	16.489.420
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>822.698.392</b>
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4083)								822.698.392
			F	1 - PES	1	90	8	1000	822.698.392
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>63.367.956</b>
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4084)								63.367.956
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	63.367.956
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4085) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>415.000</b>
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4086) Produto: Servidor capacitado (unidade): 735								415.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	365.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	50.000
	Operações Especiais								<b>805.030.952</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>644.865.492</b>
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4087)								644.865.492
			S	1 - PES	1	90	0	1001	227.872.091
			S	1 - PES	1	90	0	1056	416.993.401
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>160.165.460</b>
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4088)								160.165.460
			F	1 - PES	0	91	8	1000	160.165.460
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>199.099</b>
	Operações Especiais								<b>199.099</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0042	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4089)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>186.099</b>
0909 0536 0042	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4090)								186.099
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	186.099
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>227.630</b>
	Operações Especiais								<b>227.630</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>117.600</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4091)								117.600
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	117.600
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>110.030</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4092)								110.030
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	110.030
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>1.072.460</b>
	Atividades								<b>1.072.460</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>1.072.460</b>
5111 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4093) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.104								1.072.460
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	855.060
			F	4 - INV	2	90	8	1000	217.400
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>217.422.141</b>
	Atividades								<b>217.422.141</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>22.877.000</b>
5113 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4094) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10.685								22.877.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	5.975.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	16.887.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	15.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>151.695.595</b>
5113 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4095) Produto: Estudante matriculado (unidade): 36.620								151.695.595
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	124.171.968
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	20.359.627
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	65.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	490.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.109.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	4.500.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>64.081</b>
5113 21D7 0042	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4096) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								64.081
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	64.081
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>100.278</b>
5113 21GS 0042	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4097) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								100.278
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.278
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>38.579.887</b>
5113 4002 0042	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4098) Produto: Estudante assistido (unidade): 9.209								38.579.887
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	32.826.487
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.735.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	18.400
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.105.300</b>
5113 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4099) Produto: Projeto apoiado (unidade): 11								4.105.300
			F	4 - INV	2	90	8	1000	4.105.300
<b>Total</b>									<b>1.932.544.650</b>





**26247 - Universidade Federal de Santa  
Maria**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.403.913.989</b>	<b>1.400.303.240</b>	<b>1.439.523.245</b>	<b>1.435.912.596</b>	<b>1.483.848.996</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.252.429.246	1.248.854.015	1.297.389.871	1.297.389.871	1.328.659.005			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	224.785	207.159	232.381	232.381	237.084			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	211.917	208.881	250.000	250.000	255.000			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	10.416.383	10.416.319						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	140.631.658	140.616.866						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			101.983	100.750	106.184			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			11.171.077	10.764.413	11.631.324			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			130.377.933	127.175.181	142.960.399			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	441.005.563	438.277.695	449.590.193	449.590.193	458.063.121			
12 Educação	962.471.724	961.609.504	989.450.671	985.840.022	1.025.293.791			
28 Encargos Especiais	436.702	416.040	482.381	482.381	492.084			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	150.000	145.592	200.000	200.000	200.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	441.005.563	438.277.695	449.590.193	449.590.193	458.063.121			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.495.661	36.653.944	40.459.909	40.459.909	59.074.411			
363 Ensino Profissional	10.416.383	10.416.319	11.171.077	10.764.413	11.631.324			
364 Ensino Superior	781.146.478	781.130.447	797.607.432	794.404.680	818.373.437			
368 Educação Básica			101.983	100.750	106.184			
846 Outros Encargos Especiais	133.699.904	133.679.242	140.392.651	140.392.651	136.400.519			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.214.796.585	1.212.054.478	1.256.742.962	1.256.742.962	1.269.397.594			
3 Outras Despesas Correntes	168.985.356	168.117.685	181.069.013	176.722.350	212.066.402			
4 Investimentos	20.132.048	20.131.076	1.711.270	2.447.284	2.385.000			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	811.334.473		207.647.639	1.150.000				1.020.132.112
1001	104.223.282							104.223.282
1050			4.418.763	1.235.000				5.653.763
1056	353.839.839							353.839.839
<b>Total</b>	<b>1.269.397.594</b>		<b>212.066.402</b>	<b>2.385.000</b>				<b>1.483.848.996</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.328.659.005</b>
	Atividades								<b>734.687.449</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.380.636</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4100)								10.380.636
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.000.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.380.636
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>675.413.038</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4101)								675.413.038
			F	1 - PES	1	90	8	1000	675.413.038
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>48.693.775</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4102)								48.693.775
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	344.929
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	48.348.846
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4103) <i>Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500</i>								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	186.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	14.000
	Operações Especiais								<b>593.971.556</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>458.063.121</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4104)								458.063.121
			S	1 - PES	1	90	0	1001	104.223.282
			S	1 - PES	1	90	0	1056	353.839.839
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>135.908.435</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4105)								135.908.435
			F	1 - PES	0	91	8	1000	135.908.435
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>237.084</b>
	Operações Especiais								<b>237.084</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4106)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>224.084</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4107)								224.084
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	224.084
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>255.000</b>
	Operações Especiais								<b>255.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>175.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4108)								175.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	175.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>80.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4109)								80.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	80.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>106.184</b>
	Atividades								<b>106.184</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>106.184</b>
5111 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4110) <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 100</i>								106.184
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	106.184
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>11.631.324</b>
	Atividades								<b>11.631.324</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.406.349</b>
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4111) <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 2.666</i>								8.406.349
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.756.349
			F	4 - INV	2	90	8	1000	650.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.224.975</b>
5112 2994 0043	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4112)								3.224.975

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.050		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.224.975
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>142.960.399</b>
	Atividades								<b>142.460.399</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>7.871.443</b>
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4113) Produto: Projeto apoiado (unidade): 62		F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.871.443
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	100.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>80.729.705</b>
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4114) Produto: Estudante matriculado (unidade): 27.271		F	3 - ODC	2	90	8	1000	74.530.942
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	4.163.763
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	800.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.235.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>202.525</b>
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4115) Produto: Projeto apoiado (unidade): 43		F	3 - ODC	2	90	8	1000	202.525
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>67.830</b>
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4116) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	67.830
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>29.118.896</b>
5113 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4117) Produto: Estudante assistido (unidade): 16.750		F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.118.896
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>24.470.000</b>
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4118) Produto: Projeto apoiado (unidade): 33		F	3 - ODC	2	90	8	1000	24.470.000
	Projetos								<b>500.000</b>
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>500.000</b>
5113 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4119) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>1.483.848.996</b>



**26248 - Universidade Federal Rural de  
Pernambuco**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>734.927.983</b>	<b>727.761.392</b>	<b>737.573.248</b>	<b>736.741.668</b>	<b>750.753.696</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	633.553.981	627.393.349	662.862.236	662.862.236	670.612.755
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	100.000	77.834	90.000	90.000	94.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	2.675.622	2.675.622			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	98.585.380	97.614.586			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			2.563.351	2.490.441	2.668.960
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			72.044.661	71.285.991	77.364.981
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	187.252.612	186.108.855	197.989.168	197.989.168	191.770.473
12 Educação	547.562.371	541.574.703	539.481.080	538.649.500	558.876.223
28 Encargos Especiais	113.000	77.834	103.000	103.000	107.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	400.000	395.783	300.000	300.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	187.252.612	186.108.855	197.989.168	197.989.168	191.770.473
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.375.427	21.216.647	23.343.676	23.343.676	34.174.012
363 Ensino Profissional	2.675.622	2.675.622	2.563.351	2.490.441	2.668.960
364 Ensino Superior	435.726.919	432.559.702	423.775.943	423.017.273	434.166.743
846 Outros Encargos Especiais	87.497.403	84.804.782	89.579.510	89.579.510	87.751.908
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	611.791.554	605.780.919	639.209.960	639.209.960	636.230.143
3 Outras Despesas Correntes	100.742.136	99.586.968	97.131.495	94.325.466	113.223.553
4 Investimentos	22.394.293	22.393.505	1.231.793	3.206.242	1.300.000
<b>Fonte</b>					
1000	444.459.670		112.224.529		1.300.000
1050			999.024		
1056	191.770.473				
<b>Total</b>	<b>636.230.143</b>	<b>113.223.553</b>	<b>1.300.000</b>		<b>750.753.696</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>670.612.755</b>
	Atividades								<b>391.197.374</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.880.060</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4120)								5.880.060
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	850.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.030.060
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>356.801.762</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4121)								356.801.762
			F	1 - PES	1	90	8	1000	356.801.762
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>28.293.952</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4122)								28.293.952
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	185.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	28.108.952
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4123) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4124) Produto: Servidor capacitado (unidade): 540								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>279.415.381</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>191.770.473</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4125)								191.770.473
			S	1 - PES	1	90	0	1056	191.770.473
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>87.644.908</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4126)								87.644.908
			F	1 - PES	0	91	8	1000	87.644.908
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4127)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>94.000</b>
	Operações Especiais								<b>94.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>84.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4128)								84.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	84.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4129)								10.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	10.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>2.668.960</b>
	Atividades								<b>2.668.960</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.857.561</b>
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4130) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.200								1.857.561
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.857.561
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>811.399</b>
5112 2994 0026	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4131) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.200								811.399
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	811.399
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>77.364.981</b>
	Atividades								<b>77.364.981</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.687.400</b>
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 4132) Produto: Projeto apoiado (unidade): 220								3.687.400
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.687.400
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>58.589.874</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4133) Produto: Estudante matriculado (unidade): 16.273		F	3 - ODC	2	90	8	1000	58.589.874
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	56.715.360
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	905.024
			F	4 - INV	2	90	8	1000	9.990
			F	4 - INV	2	90	8	1000	959.500
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						181.847
5113 21D7 0026	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco (Seq: 4134) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4								181.847
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	131.847
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12	364						47.237
5113 21GS 0026	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4135) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								47.237
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	47.237
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364						14.808.623
5113 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4136) Produto: Estudante assistido (unidade): 7.000								14.808.623
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.568.123
			F	4 - INV	2	90	0	1000	240.500
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						50.000
5113 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 4137) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>750.753.696</b>



**26249 - Universidade Federal Rural do  
Rio de Janeiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>813.532.253</b>	<b>812.910.333</b>	<b>814.814.368</b>	<b>845.182.055</b>	<b>827.108.017</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	730.181.398	730.181.398	744.961.469	744.961.469	751.775.701
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	113.387	113.385	142.000	139.653	144.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	3.975.735	3.975.735			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	79.248.733	78.639.814			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			3.830.297	3.743.217	3.988.104
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			65.867.602	96.324.716	71.187.212
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	216.632.341	216.632.341	220.134.850	220.134.850	227.826.928
12 Educação	596.773.525	596.164.606	594.524.518	624.894.552	599.124.089
28 Encargos Especiais	126.387	113.385	155.000	152.653	157.000
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	700.000	700.000	600.000	600.000	700.000
272 Previdência do Regime Estatutário	216.632.341	216.632.341	220.134.850	220.134.850	227.826.928
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.121.747	29.121.747	35.140.771	35.140.771	41.598.513
363 Ensino Profissional	3.975.735	3.975.735	3.830.297	3.743.217	3.988.104
364 Ensino Superior	482.053.029	481.444.110	470.657.837	501.114.951	471.107.993
846 Outros Encargos Especiais	81.049.401	81.036.399	84.450.613	84.448.266	81.886.479
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	700.372.651	700.359.651	709.233.698	709.233.698	709.490.188
3 Outras Despesas Correntes	105.508.274	105.393.494	101.806.782	132.067.139	114.263.040
4 Investimentos	7.651.328	7.157.188	3.773.888	3.881.218	3.354.789
<b>Fonte</b>					
1000	481.663.260				596.359.150
1001	15.042.888		2.932.850		15.042.888
1050		2.500.000	421.939		2.921.939
1056	212.784.040				212.784.040
<b>Total</b>	<b>709.490.188</b>	<b>114.263.040</b>	<b>3.354.789</b>		<b>827.108.017</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>751.775.701</b>
	Atividades								<b>442.219.294</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							6.336.324
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4138)								6.336.324
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.336.324
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>399.920.781</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4139)								399.920.781
			F	1 - PES	1	90	8	1000	399.920.781
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>35.262.189</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4140)								35.262.189
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	35.262.189
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>700.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4141) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500								700.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	700.000
	Operações Especiais								<b>309.556.407</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>227.826.928</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4142)								227.826.928
			S	1 - PES	1	90	0	1001	15.042.888
			S	1 - PES	1	90	0	1056	212.784.040
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>81.729.479</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4143)								81.729.479
			F	1 - PES	0	91	8	1000	81.729.479
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4144)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>144.000</b>
	Operações Especiais								<b>144.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>114.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4145)								114.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	114.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>30.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4146)								30.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	30.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>3.988.104</b>
	Atividades								<b>3.988.104</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.902.969</b>
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4147) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.000								2.902.969
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.270.119
			F	4 - INV	2	90	8	1000	632.850
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.085.135</b>
5112 2994 0033	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4148) Produto: Estudante assistido (unidade): 500								1.085.135
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.085.135
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>71.187.212</b>
	Atividades								<b>71.187.212</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.800.000</b>
5113 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4149) Produto: Projeto apoiado (unidade): 450								3.800.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.800.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>49.149.391</b>
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4150) Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.427								49.149.391
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	46.098.233
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.500.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	29.219

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	421.939
									<b>1.010.000</b>
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>1.010.000</b>
5113 21D7 0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4151) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	810.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	200.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>54.882</b>
5113 21GS 0033	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4152) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	54.882
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>15.172.939</b>
5113 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4153) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.573		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.172.939
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>2.000.000</b>
5113 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4154) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>827.108.017</b>



**26250 - Fundação Universidade Federal  
de Roraima**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>289.239.107</b>	<b>288.331.224</b>	<b>293.784.327</b>	<b>301.833.838</b>	<b>313.791.238</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	241.833.027	240.944.182	252.013.128	252.013.128	269.346.269
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	78.759	73.786	100.000	100.000	100.000
5011 Educação Básica de Qualidade	299.398	299.398			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	1.898.354	1.897.709			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	45.116.569	45.116.150			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			418.128	413.071	435.355
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			2.218.091	2.181.132	2.309.475
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			39.021.980	47.113.507	41.587.139
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	37.007.406	36.828.962	37.207.235	37.207.235	40.675.717
12 Educação	252.139.942	251.428.477	256.464.092	264.513.603	273.002.521
28 Encargos Especiais	91.759	73.786	113.000	113.000	113.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	26.528	6.632	26.528	26.528	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	100.000	100.000	100.000	100.000	157.000
272 Previdência do Regime Estatutário	37.007.406	36.828.962	37.207.235	37.207.235	40.675.717
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.503.846	11.375.332	12.407.041	12.407.041	17.844.433
363 Ensino Profissional	1.898.354	1.897.709	2.218.091	2.181.132	2.309.475
364 Ensino Superior	204.784.704	204.223.309	205.714.383	213.805.910	215.395.921
368 Educação Básica	299.398	299.398	418.128	413.071	435.355
846 Outros Encargos Especiais	33.618.871	33.599.882	35.692.921	35.692.921	36.951.737
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	230.215.653	229.462.218	239.492.559	239.492.559	251.336.236
3 Outras Despesas Correntes	53.613.957	53.460.144	49.682.672	48.893.388	59.741.404
4 Investimentos	5.409.497	5.408.863	4.609.096	13.447.891	2.713.598
<b>Fonte</b>					
1000	210.660.519		58.044.546	2.713.598	271.418.663
1050			1.696.858		1.696.858
1056	40.675.717				40.675.717
<b>Total</b>	<b>251.336.236</b>	<b>59.741.404</b>	<b>2.713.598</b>		<b>313.791.238</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>269.346.269</b>
	Atividades								<b>191.831.815</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.354.232</b>
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4155)								2.354.232
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	250.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.104.232
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>173.808.782</b>
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4156)								173.808.782
			F	1 - PES	1	90	8	1000	173.808.782
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.490.201</b>
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4157)								15.490.201
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	22.800
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.467.401
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima (Seq: 4158) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>157.000</b>
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 4159) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200								157.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	157.000
	Operações Especiais								<b>77.514.454</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>40.675.717</b>
0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4160)								40.675.717
			S	1 - PES	1	90	0	1056	40.675.717
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>36.838.737</b>
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 4161)								36.838.737
			F	1 - PES	0	91	8	1000	36.838.737
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0014	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Roraima (Seq: 4162)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>100.000</b>
	Operações Especiais								<b>100.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>80.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4163)								80.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	80.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4164)								20.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	20.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>435.355</b>
	Atividades								<b>435.355</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>435.355</b>
5111 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima (Seq: 4165) Produto: Estudante matriculado (unidade): 475								435.355
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	314.095
			F	4 - INV	2	90	8	1000	121.260
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>2.309.475</b>
	Atividades								<b>2.309.475</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.712.443</b>
5112 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4166) Produto: Estudante matriculado (unidade): 387								1.712.443
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.090.105
			F	4 - INV	2	90	8	1000	622.338
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>597.032</b>
5112 2994 0014	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4167) Produto: Estudante assistido (unidade): 309								597.032
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	597.032
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>41.587.139</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Atividades</b>									<b>41.587.139</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							2.282.920
5113 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima (Seq: 4168) Produto: Projeto apoiado (unidade): 12								2.282.920
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.932.920
			F	4 - INV	2	90	8	1000	350.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							22.762.186
5113 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4169) Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.578								22.762.186
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.045.328
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.596.858
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.120.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							59.650
5113 21D7 0014	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Roraima (Seq: 4170) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								59.650
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	59.650
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							18.356
5113 21GS 0014	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4171) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								18.356
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	18.356
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							6.754.668
5113 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4172) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.100								6.754.668
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.754.668
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							9.709.359
5113 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 4173) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								9.709.359
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	9.209.359
			F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>313.791.238</b>





**26251 - Fundação Universidade Federal  
do Tocantins**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>416.711.264</b>	<b>404.631.142</b>	<b>373.601.729</b>	<b>381.457.932</b>	<b>371.045.274</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	353.148.565	342.572.927	311.753.659	311.753.659	306.220.120
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	66.982	64.265	77.648	76.399	76.076
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	63.482.717	61.993.950			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			61.757.422	69.614.874	64.745.828
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	11.299.844	11.062.861	10.966.943	10.966.943	3.318.787
12 Educação	405.331.438	393.504.016	362.544.138	370.401.590	367.647.161
28 Encargos Especiais	79.982	64.265	90.648	89.399	79.326
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	150.000	149.924	250.000	250.000	150.000
272 Previdência do Regime Estatutário	11.299.844	11.062.861	10.966.943	10.966.943	3.318.787
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.053.296	18.594.772	21.852.763	21.852.763	24.701.161
364 Ensino Superior	326.722.627	322.991.107	294.096.684	301.954.136	297.144.524
846 Outros Encargos Especiais	57.485.497	51.832.478	46.435.339	46.434.090	45.730.802
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	331.958.269	323.828.231	289.663.896	289.663.896	281.372.209
3 Outras Despesas Correntes	78.717.199	74.768.983	83.060.398	82.173.760	86.214.459
4 Investimentos	6.035.796	6.033.928	877.435	9.620.276	3.458.606
<b>Fonte</b>					
1000	278.053.422		81.689.608		2.989.684
1050			4.524.851		468.922
1056	3.318.787				
<b>Total</b>	<b>281.372.209</b>	<b>86.214.459</b>	<b>3.458.606</b>		<b>371.045.274</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>306.220.120</b>
	Atividades								<b>257.249.857</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.046.361</b>
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 4174)								4.046.361
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	9.391
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.036.970
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>232.398.696</b>
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 4175)								232.398.696
			F	1 - PES	1	90	8	1000	232.398.696
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>20.654.800</b>
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 4176)								20.654.800
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.291
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	20.652.509
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 4177) Produto: Servidor capacitado (unidade): 250								150.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								<b>48.970.263</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>3.318.787</b>
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 4178)								3.318.787
			S	1 - PES	1	90	0	1056	3.318.787
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>45.651.476</b>
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 4179)								45.651.476
			F	1 - PES	0	91	8	1000	45.651.476
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0017	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 4180)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>76.076</b>
	Operações Especiais								<b>76.076</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>76.076</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4181)								76.076
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	76.076
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>64.745.828</b>
	Atividades								<b>64.745.828</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>400.000</b>
5113 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins (Seq: 4182) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								400.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>43.786.125</b>
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4183) Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.254								43.786.125
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	36.106.664
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	4.524.851
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.314.749
			F	4 - INV	2	90	8	1000	370.939
			F	4 - INV	2	90	8	1050	468.922
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>210.249</b>
5113 21D7 0017	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Tocantins (Seq: 4184) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								210.249
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	210.249
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>95.654</b>
5113 21GS 0017	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4185) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								95.654
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	95.654
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>16.490.697</b>
5113 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4186) Produto: Estudante assistido (unidade): 4.046								16.490.697
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.105.952
			F	4 - INV	2	90	0	1000	384.745
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>3.763.103</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 4187) Produto: Projeto apoiado (unidade): 16		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.763.103
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.529.103
									2.234.000
<b>Total</b>									<b>371.045.274</b>



**26252 - Universidade Federal de  
Campina Grande**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>827.876.267</b>	<b>824.911.611</b>	<b>845.111.994</b>	<b>846.641.197</b>	<b>866.883.236</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	725.850.054	722.934.408	753.967.152	753.967.152	768.400.514
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	68.000	67.687	86.500	85.108	86.500
5012 Educação Profissional e Tecnológica	1.907.912	1.901.163			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.037.301	100.008.354			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			71.388	70.525	74.329
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			2.092.033	2.073.171	2.178.225
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			88.881.921	90.432.241	96.130.668
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	198.663.477	198.128.044	204.175.218	204.175.218	209.690.523
12 Educação	629.131.790	626.715.881	640.837.276	642.367.871	657.093.213
28 Encargos Especiais	81.000	67.687	99.500	98.108	99.500
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	105.000	72.435	105.000	105.000	120.000
128 Formação de Recursos Humanos	75.000	58.621	89.987	89.987	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	198.663.477	198.128.044	204.175.218	204.175.218	209.690.523
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.634.540	24.912.680	27.705.763	27.705.763	40.277.902
363 Ensino Profissional	1.907.912	1.901.163	2.092.033	2.073.171	2.178.225
364 Ensino Superior	513.577.261	511.938.906	517.454.449	519.004.769	523.644.084
368 Educação Básica			71.388	70.525	74.329
846 Outros Encargos Especiais	87.913.077	87.899.764	93.418.156	93.416.764	90.798.173
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	700.048.514	697.890.673	726.079.402	726.079.402	727.915.612
3 Outras Despesas Correntes	116.808.741	116.003.315	115.808.876	112.402.838	132.167.624
4 Investimentos	11.019.012	11.017.624	3.223.716	8.158.957	6.800.000
<b>Fonte</b>					
1000	518.225.089				656.505.158
1050			6.800.000		687.555
1056	209.690.523				209.690.523
<b>Total</b>	<b>727.915.612</b>	<b>132.167.624</b>	<b>6.800.000</b>		<b>866.883.236</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>768.400.514</b>
	Atividades								<b>468.011.318</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.498.848</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4188)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.498.848
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>427.513.416</b>
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4189)		F	1 - PES	1	90	8	1000	427.513.416
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>32.779.054</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4190)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	32.779.054
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>120.000</b>
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 4191) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 4192) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000		F	3 - ODC	2	90	8	1050	100.000
	Operações Especiais								<b>300.389.196</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>209.690.523</b>
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4193)		S	1 - PES	1	90	0	1056	209.690.523
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>90.698.673</b>
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4194)		F	1 - PES	0	91	8	1000	90.698.673
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 4195)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>86.500</b>
	Operações Especiais								<b>86.500</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>86.500</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4196)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	86.500
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>74.329</b>
	Atividades								<b>74.329</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>74.329</b>
5111 20RI 0025	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 4197) Produto: Estudante matriculado (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	8	1000	74.329
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>2.178.225</b>
	Atividades								<b>2.178.225</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.614.885</b>
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4198) Produto: Estudante matriculado (unidade): 600		F	3 - ODC	2	90	8	1000	914.885
			F	4 - INV	2	90	8	1000	700.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>563.340</b>
5112 2994 0025	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4199) Produto: Estudante assistido (unidade): 600		F	3 - ODC	2	90	0	1000	563.340
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>96.130.668</b>
	Atividades								<b>96.130.668</b>
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>71.513.678</b>
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4200) Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	70.876.247
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	587.555
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	49.876
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>58.013</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0025	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4201) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 16</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	58.013
									58.013
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>20.558.977</b>
5113 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4202) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 6.061</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.558.977
			F	4 - INV	2	90	0	1000	18.458.977
									2.100.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.000.000</b>
5113 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 4203) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 7</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	4.000.000
									4.000.000
<b>Total</b>									<b>866.883.236</b>



**26253 - Universidade Federal Rural da  
Amazônia**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>299.954.552</b>	<b>295.592.273</b>	<b>308.570.866</b>	<b>310.803.556</b>	<b>321.538.297</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	251.989.039	248.299.423	261.047.143	261.047.143	269.761.522
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	51.016	51.016	25.000	24.598	25.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	47.901.497	47.241.834			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			47.485.723	49.718.815	51.738.775
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	52.141.645	51.001.543	51.459.369	51.459.369	53.485.643
12 Educação	247.748.891	244.539.714	257.073.497	259.306.589	268.014.654
28 Encargos Especiais	64.016	51.016	38.000	37.598	38.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	4.002	4.002			
128 Formação de Recursos Humanos	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	52.141.645	51.001.543	51.459.369	51.459.369	53.485.643
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.242.588	11.078.069	12.182.216	12.182.216	18.094.161
364 Ensino Superior	206.537.384	203.801.002	213.338.409	215.571.501	219.102.338
846 Outros Encargos Especiais	29.928.933	29.607.657	31.490.872	31.490.470	30.756.155
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	240.655.449	237.117.353	248.777.927	248.777.927	251.580.361
3 Outras Despesas Correntes	55.323.827	54.537.105	52.989.065	53.501.463	61.797.936
4 Investimentos	3.975.276	3.937.816	6.803.874	8.524.166	8.160.000
<b>Fonte</b>					
1000	198.094.718				
1050		61.248.174	8.160.000		
1056	53.485.643	549.762			
<b>Total</b>	<b>251.580.361</b>	<b>61.797.936</b>	<b>8.160.000</b>		<b>321.538.297</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>269.761.522</b>
	Atividades								<b>185.557.724</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.542.380</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4204)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.542.380
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>167.363.563</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4205)		F	1 - PES	1	90	8	1000	167.363.563
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.551.781</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4206)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.551.781
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 4207) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>84.203.798</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>53.485.643</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4208)		S	1 - PES	1	90	0	1056	53.485.643
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>30.718.155</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4209)		F	1 - PES	0	91	8	1000	30.718.155
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 4210)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>25.000</b>
	Operações Especiais								<b>25.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>25.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4211)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	25.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>51.738.775</b>
	Atividades								<b>51.738.775</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.800.000</b>
5113 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 4212) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.800.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>35.684.622</b>
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4213) Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.254		F	3 - ODC	2	90	8	1000	35.034.860
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	549.762
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>24.201</b>
5113 21D7 0015	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará (Seq: 4214) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	24.201
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>29.738</b>
5113 21GS 0015	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará (Seq: 4215) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	29.738
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.200.214</b>
5113 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4216) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.140.214
			F	4 - INV	2	90	0	1000	60.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.000.000</b>
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4217) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	4 - INV	2	90	8	1000	8.000.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>321.538.297</b>



**26254 - Universidade Federal do  
Triângulo Mineiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>478.115.921</b>	<b>475.549.588</b>	<b>491.127.904</b>	<b>490.114.552</b>	<b>511.586.516</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	427.370.286	425.402.152	442.796.942	442.796.942	459.724.116			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	63.596	42.626	57.480	57.480	95.482			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	51.605	48.220	55.776	54.877	60.045			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	1.904.793	1.799.052						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	48.725.641	48.257.538						
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			1.764.757	1.749.562	1.837.465			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			46.452.949	45.455.691	49.869.408			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	156.942.920	156.227.463	160.931.927	160.931.927	166.280.210			
12 Educação	321.057.800	319.231.278	330.082.721	329.070.268	345.150.779			
28 Encargos Especiais	115.201	90.846	113.256	112.357	155.527			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	286.878	251.583	312.700	312.700	328.335			
272 Previdência do Regime Estatutário	156.942.920	156.227.463	160.931.927	160.931.927	166.280.210			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.008.267	15.801.929	16.946.540	16.946.540	25.400.734			
363 Ensino Profissional	1.904.793	1.799.052	1.764.757	1.749.562	1.837.465			
364 Ensino Superior	260.888.837	259.608.840	267.042.522	266.045.264	273.888.580			
846 Outros Encargos Especiais	42.084.226	41.860.720	44.129.458	44.128.559	43.851.192			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	411.088.141	409.348.640	425.550.702	425.550.702	434.008.047			
3 Outras Despesas Correntes	60.394.183	59.788.725	61.928.284	61.000.813	74.392.595			
4 Investimentos	6.633.597	6.412.222	3.648.918	3.563.037	3.185.874			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	267.727.837		73.610.831	2.949.999				344.288.667
1001	52.517.828							52.517.828
1050			775.764	235.875				1.011.639
1056	113.762.382							113.762.382
1096			6.000					6.000
<b>Total</b>	<b>434.008.047</b>		<b>74.392.595</b>	<b>3.185.874</b>				<b>511.586.516</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>459.724.116</b>
	Atividades								<b>249.748.241</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.972.084</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4218)								6.972.084
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.650.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.322.084
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>224.019.172</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4219)								224.019.172
			F	1 - PES	1	90	8	1000	224.019.172
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>18.428.650</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4220)								18.428.650
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	58.641
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	18.370.009
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>328.335</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4221) Produto: Servidor capacitado (unidade): 540								328.335
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	328.335
	Operações Especiais								<b>209.975.875</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>166.280.210</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4222)								166.280.210
			S	1 - PES	1	90	0	1001	52.517.828
			S	1 - PES	1	90	0	1056	113.762.382
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>43.695.665</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4223)								43.695.665
			F	1 - PES	0	91	8	1000	43.695.665
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>95.482</b>
	Operações Especiais								<b>95.482</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4224)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>82.482</b>
0909 0536 0031	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4225)								82.482
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	82.482
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>60.045</b>
	Operações Especiais								<b>60.045</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>59.045</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4226)								59.045
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	59.045
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4227)								1.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>1.837.465</b>
	Atividades								<b>1.837.465</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.300.874</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4228) Produto: Estudante matriculado (unidade): 350								1.300.874
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	835.874
			F	4 - INV	2	90	8	1000	465.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>536.591</b>
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4229) Produto: Estudante assistido (unidade): 200								536.591
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	536.591
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>49.869.408</b>
	Atividades								<b>49.869.408</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.491.043</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4230) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8								1.491.043
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.301.643

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	15.400
			F	4 - INV	2	90	8	1000	174.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>37.551.007</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4231) Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.472		F	3 - ODC	2	90	8	1000	34.898.369
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	765.647
			F	3 - ODC	2	90	8	1096	6.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	74.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	10.117
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.560.999
			F	4 - INV	2	90	8	1050	235.875
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>63.059</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4232) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	63.059
			F	4 - INV	2	90	8	1000	20.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>125.652</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4233) Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	8	1000	125.652
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>9.938.647</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4234) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.607		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.896.887
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	11.760
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>700.000</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4235) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	700.000
<b>Total</b>									<b>511.586.516</b>





**26255 - Universidade Federal dos Vales  
do Jequitinhonha e Mucuri**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>345.518.240</b>	<b>343.819.905</b>	<b>355.785.816</b>	<b>356.658.823</b>	<b>373.198.815</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	295.322.201	294.810.789	309.538.976	309.538.976	322.082.737
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	265	13.000	13.000	1.068
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	40.188	40.188	70.776	69.637	97.065
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	50.142.851	48.968.664			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			46.163.064	47.037.210	51.017.945
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	16.725.211	16.455.872	16.701.334	16.701.334	18.690.621
12 Educação	328.739.841	327.323.580	339.000.706	339.874.852	354.410.061
28 Encargos Especiais	53.188	40.453	83.776	82.637	98.133
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	33.761	33.761	43.200	43.200	34.200
128 Formação de Recursos Humanos	151.097	151.097	200.000	200.000	220.000
272 Previdência do Regime Estatutário	16.725.211	16.455.872	16.701.334	16.701.334	18.690.621
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.980.338	15.748.478	17.253.183	17.253.183	25.613.961
364 Ensino Superior	269.441.971	268.267.784	276.004.648	276.878.794	283.607.153
846 Outros Encargos Especiais	43.185.862	43.162.913	45.583.451	45.582.312	45.032.880
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	279.170.005	278.877.718	292.055.593	292.055.593	296.215.644
3 Outras Despesas Correntes	63.660.140	62.254.093	63.220.223	63.402.593	74.783.171
4 Investimentos	2.688.095	2.688.094	510.000	1.200.637	2.200.000
<b>Fonte</b>					
1000	277.525.023		2.200.000		351.958.770
1050		72.233.747			2.549.424
1056	18.690.621	2.549.424			18.690.621
<b>Total</b>	<b>296.215.644</b>	<b>74.783.171</b>	<b>2.200.000</b>		<b>373.198.815</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>322.082.737</b>
	Atividades								<b>258.457.369</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.922.468</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4236)								5.922.468
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	296.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.626.468
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>232.589.208</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4237)								232.589.208
			F	1 - PES	1	90	8	1000	232.589.208
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.691.493</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4238)								19.691.493
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	40.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.651.493
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>34.200</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4239) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								34.200
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	34.200
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>220.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4240) Produto: Servidor capacitado (unidade): 116								220.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	220.000
	Operações Especiais								<b>63.625.368</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>18.690.621</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4241)								18.690.621
			S	1 - PES	1	90	0	1056	18.690.621
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>44.934.747</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4242)								44.934.747
			F	1 - PES	0	91	8	1000	44.934.747
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.068</b>
	Operações Especiais								<b>1.068</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>1.068</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4243)								1.068
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.068
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>97.065</b>
	Operações Especiais								<b>97.065</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>63.965</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4244)								63.965
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	63.965
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>33.100</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4245)								33.100
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	33.100
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>51.017.945</b>
	Atividades								<b>51.017.945</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.984.800</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4246) Produto: Projeto apoiado (unidade): 9								2.984.800
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.984.800
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>37.007.703</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4247) Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.414								37.007.703
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	34.432.785
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.549.424
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	25.494
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>72.603</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4248) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								72.603
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	72.603
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>107.312</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4249) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13								107.312
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	107.312

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.645.527</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4250) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.728		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.645.527
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.200.000</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4251) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.200.000
<b>Total</b>									<b>373.198.815</b>



**26256 - Centro Federal de Educação  
Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>480.398.090</b>	<b>474.222.241</b>	<b>486.451.961</b>	<b>487.094.951</b>	<b>510.729.363</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	426.196.407	423.187.625	438.054.034	438.054.034	459.319.205
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	140.697	132.847	185.000	181.919	165.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	54.047.986	50.901.769			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			48.199.927	48.845.998	51.232.158
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	129.525.721	128.583.509	129.765.168	129.765.168	133.082.424
12 Educação	350.718.672	345.505.885	356.488.793	357.134.864	377.468.939
28 Encargos Especiais	153.697	132.847	198.000	194.919	178.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	100.000		50.000	50.000	20.000
128 Formação de Recursos Humanos	340.000	334.683	340.000	340.000	800.000
272 Previdência do Regime Estatutário	129.525.721	128.583.509	129.765.168	129.765.168	133.082.424
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.383.151	15.801.580	17.747.558	17.747.558	24.599.436
363 Ensino Profissional	286.032.449	282.868.451	288.632.893	289.278.964	303.652.752
846 Outros Encargos Especiais	48.016.769	46.634.018	49.916.342	49.913.261	48.574.751
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	409.386.256	407.051.362	419.929.476	419.929.476	433.912.769
3 Outras Despesas Correntes	59.712.358	57.409.720	59.708.359	59.677.560	70.002.468
4 Investimentos	11.299.476	9.761.159	6.814.126	7.487.915	6.814.126
<b>Fonte</b>					
1000	300.830.345				374.288.567
1001	7.080.689		4.000.000		7.080.689
1050		69.458.222			544.246
1056	126.001.735				126.001.735
1081			2.814.126		2.814.126
<b>Total</b>	<b>433.912.769</b>	<b>70.002.468</b>	<b>6.814.126</b>		<b>510.729.363</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>459.319.205</b>
	Atividades								<b>277.840.030</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.258.464</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4252)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.258.464
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>252.420.594</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4253)		F	1 - PES	1	90	8	1000	252.420.594
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>20.340.972</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4254)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	20.340.972
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>20.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4255) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1050	20.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>800.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4256) Produto: Servidor capacitado (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	8	1000	800.000
	Operações Especiais								<b>181.479.175</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>133.082.424</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4257)		S	1 - PES	1	90	0	1001	7.080.689
			S	1 - PES	1	90	0	1056	126.001.735
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>48.396.751</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4258)		F	1 - PES	0	91	8	1000	48.396.751
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4259)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>165.000</b>
	Operações Especiais								<b>165.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>135.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4260)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	135.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>30.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4261)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	30.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>51.232.158</b>
	Atividades								<b>51.232.158</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.500.000</b>
5112 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4262) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>36.781.758</b>
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4263) Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	31.943.386
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	524.246
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1081	2.814.126
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>950.400</b>
5112 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4264) Produto: Projeto apoiado (unidade): 32		F	3 - ODC	2	90	8	1000	950.400
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional,</b>	12 363							<b>11.000.000</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0033	<b>Científica e Tecnológica</b> Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4265) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.010		F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.000.000
<b>Total</b>									<b>510.729.363</b>



**26257 - Centro Federal de Educação  
Tecnológica de Minas Gerais**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>556.720.268</b>	<b>551.738.374</b>	<b>570.467.125</b>	<b>569.315.869</b>	<b>584.933.382</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	490.096.597	485.748.347	509.786.596	509.786.596	521.562.448
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	31.296	31.265	13.000	13.000	70.800
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	147.253	146.489	164.554	164.554	126.443
5012 Educação Profissional e Tecnológica	66.445.122	65.812.273			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			60.502.975	59.351.719	63.173.691
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	124.312.671	123.590.393	125.437.260	125.437.260	130.938.990
12 Educação	432.229.048	427.970.227	444.852.311	443.701.055	453.797.149
28 Encargos Especiais	178.549	177.754	177.554	177.554	197.243
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	392.483	392.483	800.000	800.000	800.000
272 Previdência do Regime Estatutário	124.312.671	123.590.393	125.437.260	125.437.260	130.938.990
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	19.160.101	18.385.756	20.141.117	20.141.117	29.272.317
363 Ensino Profissional	356.508.188	353.815.476	364.698.446	363.547.190	366.754.405
846 Outros Encargos Especiais	56.346.825	55.554.266	59.368.702	59.368.702	57.146.070
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	470.575.309	467.001.373	488.836.879	488.836.879	491.539.331
3 Outras Despesas Correntes	83.279.842	81.872.763	80.630.246	78.444.441	92.394.051
4 Investimentos	2.865.117	2.864.238	1.000.000	2.034.549	1.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	360.600.341				449.840.824
1050		88.240.483	1.000.000		4.153.568
1056	130.938.990				130.938.990
<b>Total</b>	<b>491.539.331</b>	<b>92.394.051</b>	<b>1.000.000</b>		<b>584.933.382</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>521.562.448</b>
	Atividades								<b>333.674.631</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.305.100</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4266)								6.305.100
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	990.040
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.315.060
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>303.580.714</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4267)								303.580.714
			F	1 - PES	1	90	8	1000	303.580.714
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>22.967.217</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4268)								22.967.217
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	50.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	22.917.217
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4269) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>800.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4270) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000								800.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	800.000
	Operações Especiais								<b>187.887.817</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>130.938.990</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4271)								130.938.990
			S	1 - PES	1	90	0	1056	130.938.990
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>56.948.827</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4272)								56.948.827
			F	1 - PES	0	91	8	1000	56.948.827
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>70.800</b>
	Operações Especiais								<b>70.800</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>70.800</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4273)								70.800
			F	1 - PES	1	90	0	1000	70.800
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>126.443</b>
	Operações Especiais								<b>126.443</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>110.044</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4274)								110.044
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	110.044
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>16.399</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4275)								16.399
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	16.399
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>63.173.691</b>
	Atividades								<b>63.173.691</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.000.000</b>
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4276) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>43.777.721</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4277) Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.366								43.777.721
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	39.736.874
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	4.027.125
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	13.722
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.958.388</b>
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4278) Produto: Projeto apoiado (unidade): 281								8.958.388
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	8.958.388
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional,</b>	12 363							<b>9.437.582</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0031	<b>Científica e Tecnológica</b> Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4279) Produto: Estudante assistido (unidade): 11.830		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.437.582
<b>Total</b>									<b>584.933.382</b>



**26258 - Universidade Tecnológica  
Federal do Paraná**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.200.275.790</b>	<b>1.191.657.241</b>	<b>1.234.090.308</b>	<b>1.247.027.698</b>	<b>1.282.110.541</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.041.776.079	1.037.313.965	1.085.794.197	1.085.794.197	1.118.306.229
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	130.393	113.483	125.673	123.576	126.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	158.356.318	154.229.793			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			148.157.438	161.096.925	163.665.312
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	174.418.305	173.852.836	177.333.741	177.333.741	186.750.703
12 Educação	1.025.714.092	1.017.690.922	1.056.617.894	1.069.557.381	1.095.220.838
28 Encargos Especiais	143.393	113.483	138.673	136.576	139.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	64.800	50.314	43.200	43.200	86.400
272 Previdência do Regime Estatutário	174.418.305	173.852.836	177.333.741	177.333.741	186.750.703
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	43.880.954	42.945.856	47.118.162	47.118.162	67.789.468
364 Ensino Superior	835.923.172	830.193.055	855.893.516	868.833.003	873.019.955
846 Outros Encargos Especiais	145.988.559	144.615.180	153.701.689	153.699.592	154.464.015
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	997.843.325	994.317.795	1.038.645.835	1.038.645.835	1.050.443.361
3 Outras Despesas Correntes	173.539.829	172.489.238	190.821.249	185.318.639	225.501.647
4 Investimentos	28.892.636	24.850.208	4.623.224	23.063.224	6.165.533
<b>Fonte</b>					
1000	863.692.658				1.088.036.571
1050		222.107.213	2.236.700		5.013.802
1056	186.750.703	1.084.969	3.928.833		186.750.703
1081		2.309.465			2.309.465
<b>Total</b>	<b>1.050.443.361</b>	<b>225.501.647</b>	<b>6.165.533</b>		<b>1.282.110.541</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.118.306.229</b>
	Atividades								<b>777.230.511</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.197.356</b>
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4280)								17.197.356
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.504.873
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	14.692.483
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>709.354.643</b>
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4281)								709.354.643
			F	1 - PES	1	90	8	1000	709.354.643
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>50.592.112</b>
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4282)								50.592.112
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	99.098
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	50.493.014
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>86.400</b>
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 4283) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4								86.400
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	86.400
	Operações Especiais								<b>341.075.718</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>186.750.703</b>
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4284)								186.750.703
			S	1 - PES	1	90	0	1056	186.750.703
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>154.325.015</b>
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4285)								154.325.015
			F	1 - PES	0	91	8	1000	154.325.015
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 4286)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>126.000</b>
	Operações Especiais								<b>126.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>90.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4287)								90.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	90.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>36.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4288)								36.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	36.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>163.665.312</b>
	Atividades								<b>163.665.312</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>94.465</b>
5113 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 4289) Produto: Projeto apoiado (unidade): 6								94.465
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	70.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	24.465
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>131.578.655</b>
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4290) Produto: Estudante matriculado (unidade): 29.719								131.578.655
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	125.586.620
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.054.831
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	2.285.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	693.233
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	30.138
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.928.833
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>118.745</b>
5113 21GS 0041	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4291) Produto: Projeto apoiado (unidade): 5								118.745
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	118.745
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>27.636.747</b>
5113 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4292) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.827								27.636.747
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	27.636.747

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.236.700</b>
5113 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4293) Produto: Projeto apoiado (unidade): 41								4.236.700
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.236.700
			F	4 - INV	2	90	8	1050	2.000.000
<b>Total</b>									<b>1.282.110.541</b>





**26260 - Universidade Federal de Alfenas**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>293.463.829</b>	<b>292.740.211</b>	<b>301.587.817</b>	<b>301.016.879</b>	<b>312.995.405</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	246.864.267	246.148.524	258.336.146	258.336.146	267.188.737
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	11.568	13.000	13.000	89.616
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	76.271	71.003	72.021	72.021	87.315
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	46.510.291	46.509.116			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			43.166.650	42.595.712	45.629.737
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	37.230.785	36.923.003	37.648.416	37.648.416	38.949.319
12 Educação	256.143.773	255.734.636	263.854.380	263.283.442	273.869.155
28 Encargos Especiais	89.271	82.572	85.021	85.021	176.931
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	12.000	11.302	21.600	21.600	12.000
128 Formação de Recursos Humanos	208.668	208.668	208.668	208.668	208.668
272 Previdência do Regime Estatutário	37.230.785	36.923.003	37.648.416	37.648.416	38.949.319
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.052.857	9.868.403	10.822.706	10.822.706	15.826.353
364 Ensino Superior	213.384.231	213.326.101	218.585.056	218.014.118	223.931.108
846 Outros Encargos Especiais	32.575.288	32.402.734	34.301.371	34.301.371	34.067.957
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	236.603.742	236.071.719	247.296.172	247.296.172	251.231.332
3 Outras Despesas Correntes	52.673.967	52.482.374	52.978.245	51.423.547	60.683.673
4 Investimentos	4.186.120	4.186.119	1.313.400	2.297.160	1.080.400
<b>Fonte</b>					
1000	212.282.013				272.423.933
1050		59.061.520	1.080.400		1.622.153
1056	38.949.319	1.622.153			38.949.319
<b>Total</b>	<b>251.231.332</b>	<b>60.683.673</b>	<b>1.080.400</b>		<b>312.995.405</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>267.188.737</b>
	Atividades								<b>194.348.392</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.369.396</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4294)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.369.396
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>178.301.371</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4295)		F	1 - PES	1	90	8	1000	178.301.371
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.456.957</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4296)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.456.957
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>12.000</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4297) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1050	12.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>208.668</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4298) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	208.668
	Operações Especiais								<b>72.840.345</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>38.949.319</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4299)		S	1 - PES	1	90	0	1056	38.949.319
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>33.891.026</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4300)		F	1 - PES	0	91	8	1000	33.891.026
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>89.616</b>
	Operações Especiais								<b>89.616</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>89.616</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4301)		F	1 - PES	1	90	0	1000	89.616
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>87.315</b>
	Operações Especiais								<b>87.315</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>75.315</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4302)		F	3 - ODC	2	50	0	1050	75.315
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>12.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4303)		F	3 - ODC	2	80	0	1050	12.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>45.629.737</b>
	Atividades								<b>45.629.737</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.111.272</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4304) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.955.872
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	55.400
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>35.678.774</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4305) Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.432		F	3 - ODC	2	90	8	1000	33.580.936
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.422.838
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	150.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	525.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>25.000</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4306) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	25.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>46.351</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4307) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	46.351

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.228.340</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4308) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 1.800</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.228.340
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>540.000</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4309) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	40.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>312.995.405</b>



**26261 - Universidade Federal de Itajubá**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>285.121.188</b>	<b>282.840.656</b>	<b>292.857.891</b>	<b>291.384.820</b>	<b>304.290.082</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	243.445.474	242.041.488	253.865.169	253.865.169	261.802.195
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	50.500	32.546	60.000	59.033	57.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	41.612.214	40.766.622			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			38.919.722	37.447.618	42.417.887
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	59.646.515	59.202.164	60.422.999	60.422.999	61.288.907
12 Educação	225.411.173	223.605.945	232.361.892	230.889.788	242.931.175
28 Encargos Especiais	63.500	32.546	73.000	72.033	70.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	50.000	49.010	100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	59.646.515	59.202.164	60.422.999	60.422.999	61.288.907
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.055.428	10.701.490	11.437.810	11.437.810	16.634.529
364 Ensino Superior	185.337.431	183.887.131	189.947.319	188.475.215	195.641.790
846 Outros Encargos Especiais	29.010.214	28.979.260	30.928.163	30.927.196	30.603.256
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	232.331.446	231.269.388	242.318.759	242.318.759	245.059.066
3 Outras Despesas Correntes	46.639.624	45.429.608	45.333.573	44.025.745	54.971.016
4 Investimentos	6.150.118	6.141.660	5.205.559	5.040.316	4.260.000
<b>Fonte</b>					
1000	183.770.159				
1050		54.680.247	3.060.000		
1056	61.288.907	290.769	1.200.000		
<b>Total</b>	<b>245.059.066</b>	<b>54.971.016</b>	<b>4.260.000</b>		<b>304.290.082</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>261.802.195</b>
	Atividades								<b>169.980.032</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.896.124</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4310)								3.896.124
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	635.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.261.124
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>153.223.903</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4311)								153.223.903
			F	1 - PES	1	90	8	1000	153.223.903
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.738.405</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4312)								12.738.405
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	150.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.588.405
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4313) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4314) Produto: Servidor capacitado (unidade): 50								100.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>91.822.163</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>61.288.907</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4315)								61.288.907
			S	1 - PES	1	90	0	1056	61.288.907
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>30.533.256</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4316)								30.533.256
			F	1 - PES	0	91	8	1000	30.533.256
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4317)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>57.000</b>
	Operações Especiais								<b>57.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>56.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4318)								56.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	56.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4319)								1.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>42.417.887</b>
	Atividades								<b>42.417.887</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.400.000</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4320) Produto: Projeto apoiado (unidade): 133								2.400.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.400.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>32.597.357</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4321) Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.749								32.597.357
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	28.606.588
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	290.769
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.200.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>28.632</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4322) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								28.632
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	28.632
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>332.929</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4323) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								332.929
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	332.929

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>6.056.969</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4324) Produto: Estudante assistido (unidade): 855		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.056.969
			F	4 - INV	2	90	0	1000	5.996.969
									60.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.002.000</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4325) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.002.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	502.000
									500.000
<b>Total</b>									<b>304.290.082</b>



**26262 - Universidade Federal de São  
Paulo**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.188.254.857</b>	<b>1.180.449.565</b>	<b>1.165.055.279</b>	<b>1.169.538.161</b>	<b>1.227.131.872</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.047.503.621	1.041.472.951	1.075.117.110	1.075.117.110	1.120.694.675
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	21.748	7.884	21.227	21.227	21.769
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	112.056	111.352	140.319	137.929	148.473
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	140.617.432	138.857.378			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			89.776.623	94.261.895	106.266.955
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	398.473.365	398.287.749	406.509.233	406.509.233	428.620.936
12 Educação	789.647.688	782.042.580	758.384.500	762.869.772	798.340.694
28 Encargos Especiais	133.804	119.236	161.546	159.156	170.242
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	7.200	7.200			
128 Formação de Recursos Humanos	120.000	120.000	126.505	126.505	131.630
272 Previdência do Regime Estatutário	398.473.365	398.287.749	406.509.233	406.509.233	428.620.936
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	33.547.369	32.566.757	37.152.105	37.152.105	50.581.894
364 Ensino Superior	642.723.382	640.280.803	613.714.220	618.199.492	629.470.365
846 Outros Encargos Especiais	113.383.541	109.187.057	107.553.216	107.550.826	118.327.047
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.013.842.052	1.008.778.994	1.037.851.500	1.037.851.500	1.069.994.151
3 Outras Despesas Correntes	137.111.300	134.522.230	125.803.778	128.450.039	155.080.563
4 Investimentos	37.301.505	37.148.341	1.400.001	3.236.622	2.057.158
<b>Fonte</b>					
1000	641.373.215				784.900.548
1001	120.997.757				120.997.757
1050		12.610.388	1.000.000		13.610.388
1056	307.623.179				307.623.179
<b>Total</b>	<b>1.069.994.151</b>	<b>155.080.563</b>	<b>2.057.158</b>		<b>1.227.131.872</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.120.694.675</b>
	Atividades								<b>573.916.934</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>6.487.620</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4326)								6.487.620
				F	3 - ODC	1	90	0	1.039.223
				F	3 - ODC	1	90	8	5.448.397
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>523.203.410</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4327)								523.203.410
				F	1 - PES	1	90	8	523.203.410
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>44.094.274</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4328)								44.094.274
				F	3 - ODC	1	90	0	288.227
				F	3 - ODC	1	90	8	43.806.047
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>131.630</b>
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4329) Produto: Servidor capacitado (unidade): 600								131.630
				F	3 - ODC	2	90	8	131.630
	Operações Especiais								<b>546.777.741</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>428.620.936</b>
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4330)								428.620.936
				S	1 - PES	1	90	0	120.997.757
				S	1 - PES	1	90	0	307.623.179
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>118.156.805</b>
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4331)								118.156.805
				F	1 - PES	0	91	8	118.156.805
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>21.769</b>
	Operações Especiais								<b>21.769</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 4332)								13.000
				F	1 - PES	1	90	0	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28	846						<b>8.769</b>
0909 0536 0035	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de São Paulo (Seq: 4333)								8.769
				S	3 - ODC	1	90	0	8.769
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>148.473</b>
	Operações Especiais								<b>148.473</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>81.545</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4334)								81.545
				F	3 - ODC	2	50	0	81.545
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>66.928</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4335)								66.928
				F	3 - ODC	2	80	0	66.928
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>106.266.955</b>
	Atividades								<b>106.266.955</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364						<b>2.534.727</b>
5113 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4336) Produto: Projeto apoiado (unidade): 232								2.534.727
				F	3 - ODC	2	90	8	2.534.727
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						<b>90.753.799</b>
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4337) Produto: Estudante matriculado (unidade): 27.213								90.753.799
				F	3 - ODC	2	90	8	76.019.134
				F	3 - ODC	2	90	8	12.573.495
				F	3 - ODC	2	91	8	167.119
				F	3 - ODC	2	91	8	36.893
				F	4 - INV	2	90	8	957.158
				F	4 - INV	2	90	8	1.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						<b>50.000</b>
5113 21D7 0035	Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo (Seq: 4338) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								50.000
				F	4 - INV	2	90	8	50.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12	364						<b>49.847</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0035	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4339) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	49.847
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>12.828.582</b>
5113 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4340) Produto: Estudante assistido (unidade): 13.800		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.828.582
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4341) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>1.227.131.872</b>



**26263 - Universidade Federal de Lavras**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>459.318.257</b>	<b>455.829.517</b>	<b>471.451.820</b>	<b>469.497.824</b>	<b>491.567.653</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	392.111.283	391.363.446	407.087.331	407.087.331	422.425.337			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	81.593	81.591	110.000	110.000	120.000			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	67.112.381	64.384.480						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			81.586	80.599	84.948			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			64.159.903	62.206.894	68.924.368			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	94.820.180	94.270.882	96.295.810	96.295.810	96.681.498			
12 Educação	364.403.484	361.477.044	375.033.010	373.079.014	394.753.155			
28 Encargos Especiais	94.593	81.591	123.000	123.000	133.000			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	36.288	36.218	39.600	39.600	19.600			
128 Formação de Recursos Humanos	155.528	144.467	200.000	200.000	200.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	94.820.180	94.270.882	96.295.810	96.295.810	96.681.498			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.227.370	16.144.953	17.264.374	17.264.374	26.627.714			
364 Ensino Superior	300.747.531	297.985.164	307.667.382	305.714.373	318.201.778			
368 Educação Básica			81.586	80.599	84.948			
846 Outros Encargos Especiais	47.331.360	47.247.833	49.903.068	49.903.068	49.752.115			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	375.705.097	375.037.808	389.596.357	389.596.357	395.591.023			
3 Outras Despesas Correntes	80.790.013	78.271.809	77.855.462	75.614.845	93.926.630			
4 Investimentos	2.823.147	2.519.900	4.000.001	4.286.622	2.050.000			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	298.909.525		88.508.306	50.000				387.467.831
1050			5.418.324	2.000.000				7.418.324
1056	96.681.498							96.681.498
<b>Total</b>	<b>395.591.023</b>		<b>93.926.630</b>	<b>2.050.000</b>				<b>491.567.653</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>422.425.337</b>
	Atividades								<b>276.124.724</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.283.928</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4342)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.283.928
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>249.277.410</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4343)		F	1 - PES	1	90	8	1000	249.277.410
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.343.786</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4344)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.343.786
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>19.600</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4345) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	19.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4346) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>146.300.613</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>96.681.498</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4347)		S	1 - PES	1	90	0	1056	96.681.498
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>49.619.115</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4348)		F	1 - PES	0	91	8	1000	49.619.115
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4349)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>120.000</b>
	Operações Especiais								<b>120.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>100.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4350)		F	3 - ODC	2	50	0	1050	100.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4351)		F	3 - ODC	2	80	0	1050	20.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>84.948</b>
	Atividades								<b>84.948</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>84.948</b>
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4352) Produto: Estudante matriculado (unidade): 94		F	3 - ODC	2	90	8	1000	84.948
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>68.924.368</b>
	Atividades								<b>68.924.368</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.200.000</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4353) Produto: Projeto apoiado (unidade): 420		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.200.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>59.145.060</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4354) Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	51.846.736
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	5.224.141
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	74.183
			F	4 - INV	2	90	8	1050	2.000.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>120.000</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4355) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>145.858</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4356) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	145.858
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.263.450</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4357) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.076		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.263.450
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>50.000</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4358) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>491.567.653</b>





**26264 - Universidade Federal Rural do  
Semi-Árido**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>357.401.940</b>	<b>354.806.752</b>	<b>374.589.819</b>	<b>377.511.591</b>	<b>399.097.635</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	301.585.391	299.885.917	311.869.154	311.869.154	329.220.294
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	45.652	44.871	65.920	64.860	68.050
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	55.757.897	54.875.964			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			62.641.745	65.564.577	69.796.291
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	36.536.310	36.453.631	36.956.244	36.956.244	42.563.635
12 Educação	320.806.978	318.308.250	337.554.655	340.477.487	356.452.950
28 Encargos Especiais	58.652	44.871	78.920	77.860	81.050
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	180.000	179.689	200.000	200.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	36.536.310	36.453.631	36.956.244	36.956.244	42.563.635
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.918.535	15.587.456	16.848.139	16.848.139	24.233.208
364 Ensino Superior	262.125.995	260.018.005	275.682.112	278.604.944	286.508.198
846 Outros Encargos Especiais	42.641.100	42.567.971	44.903.324	44.902.264	45.592.594
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	285.499.856	284.118.771	294.834.015	294.834.015	304.800.086
3 Outras Despesas Correntes	67.885.479	66.672.030	73.505.119	72.979.479	87.643.828
4 Investimentos	4.016.605	4.015.951	6.250.685	9.698.097	6.653.721
<b>Fonte</b>					
1000	262.236.451				354.935.665
1050		86.176.065	6.523.149		1.467.763
1051		1.467.763			
1056	42.563.635		130.572		42.563.635
<b>Total</b>	<b>304.800.086</b>	<b>87.643.828</b>	<b>6.653.721</b>		<b>399.097.635</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>329.220.294</b>
	Atividades								<b>241.145.115</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.378.296</b>
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4359)								4.378.296
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	250.500
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.127.796
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>216.711.907</b>
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4360)								216.711.907
			F	1 - PES	1	90	8	1000	216.711.907
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.854.912</b>
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4361)								19.854.912
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	38.538
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.816.374
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4362) Produto: Servidor capacitado (unidade): 424								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>88.075.179</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>42.563.635</b>
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4363)								42.563.635
			S	1 - PES	1	90	0	1056	42.563.635
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>45.511.544</b>
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4364)								45.511.544
			F	1 - PES	0	91	8	1000	45.511.544
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0024	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4365)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>68.050</b>
	Operações Especiais								<b>68.050</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>68.050</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4366)								68.050
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	68.050
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>69.796.291</b>
	Atividades								<b>69.796.291</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.724.650</b>
5113 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4367) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								3.724.650
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.724.650
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>53.748.320</b>
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4368) Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.262								53.748.320
			F	3 - ODC	2	50	8	1000	208.210
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	47.062.645
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.467.763
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	15.983
			F	4 - INV	2	90	8	1000	4.838.147
			F	4 - INV	2	90	8	1051	130.572
			F	4 - INV	2	91	8	1000	25.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>86.407</b>
5113 21D7 0024	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4369) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								86.407
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	86.407
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>52.337</b>
5113 21GS 0024	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4370) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								52.337
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	52.337
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.524.575</b>
5113 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4371)								10.524.575

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Estudante assistido (unidade): 4.961</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.524.575
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.660.002</b>
5113 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4372) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.660.002
<b>Total</b>									<b>399.097.635</b>



**26266 - Fundação Universidade Federal  
do Pampa**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>411.611.976</b>	<b>410.450.322</b>	<b>421.152.746</b>	<b>421.847.636</b>	<b>444.011.382</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	352.335.768	351.463.420	367.066.844	367.066.844	384.549.856
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	85.218	84.598	126.626	124.526	157.900
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	59.177.990	58.902.304			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			53.946.276	54.643.266	59.290.626
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	4.270.737	4.225.636	4.078.100	4.078.100	5.586.688
12 Educação	407.243.021	406.140.088	416.935.020	417.632.010	438.253.794
28 Encargos Especiais	98.218	84.598	139.626	137.526	170.900
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	128.812	128.258	170.000	170.000	100.000
128 Formação de Recursos Humanos	202.583	202.583	98.657	98.657	250.000
272 Previdência do Regime Estatutário	4.270.737	4.225.636	4.078.100	4.078.100	5.586.688
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.489.155	17.860.877	19.370.711	19.370.711	28.554.921
364 Ensino Superior	332.591.470	332.315.784	338.602.813	339.299.803	348.429.092
846 Outros Encargos Especiais	55.929.219	55.717.184	58.832.465	58.830.365	61.090.681
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	333.528.218	333.271.702	347.440.476	347.440.476	355.657.935
3 Outras Despesas Correntes	71.752.607	70.900.178	72.578.457	71.733.100	82.047.465
4 Investimentos	6.331.151	6.278.443	1.133.813	2.674.060	6.305.982
<b>Fonte</b>					
1000	350.071.247				437.166.938
1050		81.456.375	5.639.316		591.090
1056	5.586.688				5.586.688
1095			666.666		666.666
<b>Total</b>	<b>355.657.935</b>	<b>82.047.465</b>	<b>6.305.982</b>		<b>444.011.382</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>384.549.856</b>	
	Atividades								<b>318.043.387</b>	
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>3.236.004</b>	
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4373)								3.236.004	
				F	3 - ODC	1	90	0	1000	12.586
				F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.223.418
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>289.138.466</b>	
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4374)								289.138.466	
				F	1 - PES	1	90	8	1000	289.138.466
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>25.318.917</b>	
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4375)								25.318.917	
				F	3 - ODC	1	90	8	1000	25.318.917
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122						<b>100.000</b>	
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4376) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								100.000	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>250.000</b>	
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4377) Produto: Servidor capacitado (unidade): 439								250.000	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	250.000
	Operações Especiais								<b>66.506.469</b>	
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>5.586.688</b>	
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4378)								5.586.688	
				S	1 - PES	1	90	0	1056	5.586.688
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>60.919.781</b>	
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4379)								60.919.781	
				F	1 - PES	0	91	8	1000	60.919.781
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
	Operações Especiais								<b>13.000</b>	
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>	
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4380)								13.000	
				F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>157.900</b>	
	Operações Especiais								<b>157.900</b>	
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>132.900</b>	
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4381)								132.900	
				F	3 - ODC	2	50	0	1000	132.900
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>25.000</b>	
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4382)								25.000	
				F	3 - ODC	2	80	0	1000	25.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>59.290.626</b>	
	Atividades								<b>55.479.297</b>	
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364						<b>2.798.520</b>	
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4383) Produto: Projeto apoiado (unidade): 118								2.798.520	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.498.520
				F	4 - INV	2	90	8	1000	300.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						<b>40.206.091</b>	
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4384) Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.500								40.206.091	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	34.670.816
				F	3 - ODC	2	90	8	1050	591.090
				F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.879.891
				F	4 - INV	2	90	8	1000	2.064.294
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						<b>162.359</b>	
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4385) Produto: Projeto apoiado (unidade): 30								162.359	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	82.000
				F	4 - INV	2	90	8	1000	80.359

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							43.906
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4386) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	43.906
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							12.218.421
5113 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4387) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 15.140</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.218.421
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							50.000
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4388) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Projetos</b>									<b>3.811.329</b>
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							3.811.329
5113 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4389) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	5	1000	130.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.014.663
			F	4 - INV	2	90	8	1095	666.666
<b>Total</b>									<b>444.011.382</b>



**26267 - Universidade Federal da  
Integração Latino Americana**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>203.047.319</b>	<b>200.739.089</b>	<b>206.017.773</b>	<b>204.433.641</b>	<b>221.185.478</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	158.463.091	157.176.272	163.958.086	163.958.086	174.492.196
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	71.050	65.075	83.375	81.987	136.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	44.500.178	43.497.742			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			41.963.312	40.380.568	46.554.032
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	853.002	782.869	815.412	815.412	243.365
12 Educação	202.110.267	199.891.145	205.105.986	203.523.242	220.802.863
28 Encargos Especiais	84.050	65.075	96.375	94.987	139.250
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	250.000	228.498	150.000	150.000	150.000
272 Previdência do Regime Estatutário	853.002	782.869	815.412	815.412	243.365
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.592.434	9.530.407	10.199.051	10.199.051	15.836.743
364 Ensino Superior	170.675.626	168.605.554	172.215.425	170.632.681	182.068.629
846 Outros Encargos Especiais	21.676.257	21.591.761	22.637.885	22.636.497	22.886.741
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	148.633.657	147.417.367	153.622.035	153.622.035	158.508.703
3 Outras Despesas Correntes	47.313.918	46.261.410	50.895.738	49.374.662	58.777.513
4 Investimentos	7.099.744	7.060.311	1.500.000	1.436.944	3.899.262
<b>Fonte</b>					
1000	158.265.338		55.563.132	3.829.262	217.657.732
1050			418.117		418.117
1056	243.365				243.365
1081		2.796.264	70.000		2.866.264
<b>Total</b>	<b>158.508.703</b>	<b>58.777.513</b>	<b>3.899.262</b>		<b>221.185.478</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>174.492.196</b>
	Atividades								<b>151.501.340</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.670.036</b>
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4390)								2.670.036
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.250
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.668.786
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>135.514.597</b>
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4391)								135.514.597
			F	1 - PES	1	90	8	1000	135.514.597
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.166.707</b>
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4392)								13.166.707
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	750
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	13.165.957
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 4393) Produto: Servidor capacitado (unidade): 246								150.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								<b>22.990.856</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>243.365</b>
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4394)								243.365
			S	1 - PES	1	90	0	1056	243.365
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>22.747.491</b>
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4395)								22.747.491
			F	1 - PES	0	91	8	1000	22.747.491
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 4396)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>136.000</b>
	Operações Especiais								<b>136.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>61.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4397)								61.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	61.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>75.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4398)								75.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	75.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>46.554.032</b>
	Atividades								<b>46.554.032</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>8.866.264</b>
5113 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 4399) Produto: Projeto apoiado (unidade): 15								8.866.264
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	6.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	2.796.264
			F	4 - INV	2	90	8	1081	70.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>24.029.107</b>
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4400) Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.200								24.029.107
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	23.578.146
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	418.117
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	32.844
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>10.000</b>
5113 21D7 0041	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Paraná (Seq: 4401) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								10.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>39.131</b>
5113 21GS 0041	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4402) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								39.131
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	39.131
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>9.837.449</b>
5113 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4403)								9.837.449

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Estudante assistido (unidade): 1.200</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.780.268
			F	4 - INV	2	90	0	1000	57.181
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>3.772.081</b>
5113 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 4404) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	3.772.081
<b>Total</b>									<b>221.185.478</b>



**26268 - Fundação Universidade Federal  
de Rondônia**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>362.608.475</b>	<b>360.920.609</b>	<b>357.357.267</b>	<b>368.997.325</b>	<b>374.874.458</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	301.113.714	299.517.483	313.214.349	313.214.349	328.627.355
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	25.000	22.950	50.000	49.196	45.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	61.456.761	61.380.177			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			44.079.918	55.720.780	46.189.103
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	53.039.633	52.608.307	53.658.527	53.658.527	56.792.360
12 Educação	309.530.842	308.289.353	303.635.740	315.276.602	318.024.098
28 Encargos Especiais	38.000	22.950	63.000	62.196	58.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			50.000	50.000	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	200.000	191.487	300.000	300.000	350.000
272 Previdência do Regime Estatutário	53.039.633	52.608.307	53.658.527	53.658.527	56.792.360
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.785.331	12.115.510	13.478.483	13.478.483	19.619.569
364 Ensino Superior	257.010.515	256.448.360	247.933.347	259.574.209	256.081.890
846 Outros Encargos Especiais	39.572.996	39.556.946	41.936.910	41.936.106	42.009.039
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	288.141.383	287.210.486	299.398.866	299.398.866	308.649.186
3 Outras Despesas Correntes	65.868.611	65.179.094	55.590.511	59.140.031	64.925.272
4 Investimentos	8.598.481	8.531.030	2.367.890	10.458.428	1.300.000
<b>Fonte</b>					
1000	251.856.826		64.224.750		1.300.000
1050			700.522		
1056	56.792.360				
<b>Total</b>	<b>308.649.186</b>	<b>64.925.272</b>	<b>1.300.000</b>		<b>374.874.458</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>328.627.355</b>
	Atividades								<b>229.883.956</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.814.000</b>
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 4405)								2.814.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	120.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.694.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>209.892.787</b>
0032 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 4406)								209.892.787
			F	1 - PES	1	90	8	1000	209.892.787
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>16.805.569</b>
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 4407)								16.805.569
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	30.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	16.775.569
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia (Seq: 4408) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>350.000</b>
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia (Seq: 4409) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300								350.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	350.000
	Operações Especiais								<b>98.743.399</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>56.792.360</b>
0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 4410)								56.792.360
			S	1 - PES	1	90	0	1056	56.792.360
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>41.951.039</b>
0032 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 4411)								41.951.039
			F	1 - PES	0	91	8	1000	41.951.039
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0011	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia (Seq: 4412)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>45.000</b>
	Operações Especiais								<b>45.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>40.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4413)								40.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	40.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>5.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4414)								5.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>46.189.103</b>
	Atividades								<b>46.189.103</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.850.000</b>
5113 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia (Seq: 4415) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4								2.850.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.850.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>30.945.758</b>
5113 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4416) Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.000								30.945.758
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	27.345.236
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	700.522
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.900.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>40.000</b>
5113 21D7 0011	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Rondônia (Seq: 4417) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								40.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	40.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>40.000</b>
5113 21GS 0011	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4418) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								40.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	40.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>9.813.345</b>
5113 4002 0011	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4419) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.813.345
			F	4 - INV	2	90	0	1000	300.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>2.500.000</b>
5113 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 4420) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>374.874.458</b>





**26269 - Fundação Universidade do Rio  
de Janeiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>649.257.207</b>	<b>646.300.009</b>	<b>505.394.495</b>	<b>613.186.006</b>	<b>523.761.203</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	433.892.489	432.812.117	447.174.769	447.174.769	461.050.095
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	29.497	15.768	29.454	29.454	30.537
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	98.600	81.782	104.000	102.285	75.650
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	215.236.621	213.390.342			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			58.086.272	165.879.498	62.604.921
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	124.951.750	124.715.354	127.733.905	127.733.905	132.763.343
12 Educação	524.177.360	521.487.105	377.527.136	485.320.362	390.891.673
28 Encargos Especiais	128.097	97.550	133.454	131.739	106.187
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	1.800		21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	848.198	848.198	548.000	548.000	498.000
272 Previdência do Regime Estatutário	124.951.750	124.715.354	127.733.905	127.733.905	132.763.343
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.789.033	14.400.379	16.171.465	16.171.465	22.371.900
364 Ensino Superior	456.985.184	454.961.870	306.488.467	414.281.693	311.526.379
846 Outros Encargos Especiais	51.681.242	51.374.208	54.431.058	54.429.343	56.579.981
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	418.266.458	417.563.540	430.446.704	430.446.704	438.171.595
3 Outras Despesas Correntes	230.021.543	227.935.077	74.947.790	179.482.301	85.589.608
4 Investimentos	969.206	801.392	1	3.257.001	
<b>Fonte</b>					
1000	305.408.252		85.169.424		390.577.676
1050			420.184		420.184
1056	132.763.343				132.763.343
<b>Total</b>	<b>438.171.595</b>		<b>85.589.608</b>		<b>523.761.203</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>461.050.095</b>
	Atividades								<b>271.812.958</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.063.256</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4421)								2.063.256
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	260.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.803.256
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>248.921.458</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4422)								248.921.458
			F	1 - PES	1	90	8	1000	248.921.458
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>20.308.644</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4423)								20.308.644
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	125.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	20.183.644
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4424) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>498.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4425) Produto: Servidor capacitado (unidade): 500								498.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	498.000
	Operações Especiais								<b>189.237.137</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>132.763.343</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4426)								132.763.343
			S	1 - PES	1	90	0	1056	132.763.343
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>56.473.794</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4427)								56.473.794
			F	1 - PES	0	91	8	1000	56.473.794
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>30.537</b>
	Operações Especiais								<b>30.537</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4428)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>17.537</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4429)								17.537
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	17.537
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>75.650</b>
	Operações Especiais								<b>75.650</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>60.150</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4430)								60.150
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	60.150
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>15.500</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4431)								15.500
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	15.500
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>62.604.921</b>
	Atividades								<b>62.604.921</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>9.409.200</b>
5113 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4432) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								9.409.200
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	9.409.200
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>43.152.881</b>
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4433) Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.663								43.152.881
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	39.218.547
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	420.184
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	3.514.150
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>539.577</b>
5113 21D7 0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4434) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								539.577
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	539.577

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							37.336
5113 21GS 0033	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4435) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	37.336
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							9.390.927
5113 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4436) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 8.414</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.390.927
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							75.000
5113 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4437) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	75.000
<b>Total</b>									<b>523.761.203</b>



**26270 - Fundação Universidade do Amazonas**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>890.483.403</b>	<b>871.239.527</b>	<b>884.389.113</b>	<b>888.326.592</b>	<b>972.075.857</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	735.154.588	731.361.298	757.690.684	757.690.684	831.877.507
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	114.804	114.801	110.215	108.511	113.305
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	155.201.011	139.763.428			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			126.575.214	130.514.397	140.072.045
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	181.509.762	179.492.921	180.339.926	180.339.926	190.399.874
12 Educação	708.845.837	691.631.805	703.925.972	707.865.155	781.549.678
28 Encargos Especiais	127.804	114.801	123.215	121.511	126.305
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral					21.600
128 Formação de Recursos Humanos	184.000	184.000	210.000	210.000	210.000
272 Previdência do Regime Estatutário	181.509.762	179.492.921	180.339.926	180.339.926	190.399.874
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.652.093	30.136.533	33.220.180	33.220.180	47.910.852
364 Ensino Superior	589.091.211	573.410.294	577.834.134	581.773.317	616.643.514
846 Outros Encargos Especiais	88.046.337	88.015.779	92.784.873	92.783.169	116.890.017
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	703.331.495	701.040.765	724.273.504	724.273.504	783.748.055
3 Outras Despesas Correntes	168.178.195	158.811.784	159.139.654	156.532.132	186.143.384
4 Investimentos	18.973.713	11.386.978	975.955	7.520.956	2.184.418
<b>Fonte</b>					
1000	593.348.181		176.939.045		480.083
1050			7.795.189		1.000.000
1056	190.399.874				
1081			1.409.150		704.335
<b>Total</b>	<b>783.748.055</b>		<b>186.143.384</b>		<b>2.184.418</b>
					<b>972.075.857</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>831.877.507</b>
	Atividades								<b>524.713.921</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.090.092</b>
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4438)								7.090.092
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.200.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.890.092
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>476.571.469</b>
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4439)								476.571.469
			F	1 - PES	1	90	8	1000	476.571.469
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>40.820.760</b>
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4440)								40.820.760
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	300.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	40.520.760
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas (Seq: 4441) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>210.000</b>
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas (Seq: 4442) Produto: Servidor capacitado (unidade): 320								210.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	210.000
	Operações Especiais								<b>307.163.586</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>190.399.874</b>
0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4443)								190.399.874
			S	1 - PES	1	90	0	1056	190.399.874
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>116.763.712</b>
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 4444)								116.763.712
			F	1 - PES	0	91	8	1000	116.763.712
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0013	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 4445)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>113.305</b>
	Operações Especiais								<b>113.305</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>103.805</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4446)								103.805
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	96.105
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	7.700
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>9.500</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4447)								9.500
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	9.500
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>140.072.045</b>
	Atividades								<b>140.072.045</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>9.011.000</b>
5113 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas (Seq: 4448) Produto: Projeto apoiado (unidade): 7								9.011.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	9.011.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>99.630.315</b>
5113 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4449) Produto: Estudante matriculado (unidade): 45.123								99.630.315
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	83.580.422
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	7.787.489
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	1.409.150
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.148.919
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1081	704.335
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>92.372</b>
5113 21D7 0013	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amazonas (Seq: 4450) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								92.372
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	92.372

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>114.167</b>
5113 21GS 0013	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4451) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	114.167
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>31.074.291</b>
5113 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4452) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 13.500</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.694.108
			F	4 - INV	2	90	0	1000	380.183
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>149.900</b>
5113 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 4453) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	99.900
<b>Total</b>									<b>972.075.857</b>



**26271 - Fundação Universidade de  
Brasília**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>2.136.902.116</b>	<b>2.122.419.430</b>	<b>2.085.139.558</b>	<b>2.128.589.459</b>	<b>2.156.848.999</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.796.244.948	1.785.313.336	1.827.787.495	1.827.769.114	1.866.128.927
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	62.270	61.360	18.485	18.485	119.414
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	290.000	290.000	281.477	276.736	293.719
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	340.304.898	336.754.733			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			257.052.101	300.525.124	290.306.939
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	513.136.865	510.970.299	521.054.053	521.054.053	533.368.658
12 Educação	1.623.412.981	1.611.097.771	1.563.785.543	1.607.240.185	1.623.067.208
28 Encargos Especiais	352.270	351.360	299.962	295.221	413.133
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	1.034.375	1.030.996	1.086.507	1.068.126	1.140.000
272 Previdência do Regime Estatutário	513.136.865	510.970.299	521.054.053	521.054.053	533.368.658
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.816.372	55.288.282	58.578.942	58.578.942	87.489.340
364 Ensino Superior	1.351.956.353	1.347.893.621	1.285.197.277	1.328.670.300	1.322.556.757
846 Outros Encargos Especiais	214.958.151	207.236.231	219.222.779	219.218.038	212.294.244
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.739.450.305	1.729.050.162	1.768.135.046	1.768.135.046	1.777.613.155
3 Outras Despesas Correntes	351.222.932	347.140.611	296.504.511	319.883.412	352.338.928
4 Investimentos	46.228.879	46.228.657	20.500.001	40.571.001	26.896.916
<b>Fonte</b>					
1000	1.244.244.497				1.524.803.315
1050		275.558.818	5.000.000		97.280.111
1051		76.780.110	20.500.001		1.396.915
1056	533.368.658		1.396.915		533.368.658
<b>Total</b>	<b>1.777.613.155</b>	<b>352.338.928</b>	<b>26.896.916</b>		<b>2.156.848.999</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.866.128.927</b>
	Atividades								<b>1.120.879.158</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>13.971.240</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4454)								13.971.240
				F	3 - ODC	1	90	0	1.959.553
				F	3 - ODC	1	90	8	12.011.687
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>1.032.249.818</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4455)								1.032.249.818
				F	1 - PES	1	90	8	1.032.249.818
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>73.518.100</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4456)								73.518.100
				F	3 - ODC	1	90	0	500.134
				F	3 - ODC	1	90	8	73.017.966
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>1.140.000</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4457) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.320								1.140.000
				F	3 - ODC	2	90	8	1.140.000
	Operações Especiais								<b>745.249.769</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>533.368.658</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4458)								533.368.658
				S	1 - PES	1	90	0	533.368.658
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>211.881.111</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4459)								211.881.111
				F	1 - PES	0	91	8	211.881.111
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>119.414</b>
	Operações Especiais								<b>119.414</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>113.568</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4460)								113.568
				F	1 - PES	1	90	0	113.568
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28	846						<b>5.846</b>
0909 0536 0053	Benefícios de Legislação Especial - No Distrito Federal (Seq: 4461)								5.846
				S	3 - ODC	1	90	0	5.846
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>293.719</b>
	Operações Especiais								<b>293.719</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>183.365</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4462)								183.365
				F	3 - ODC	2	50	0	183.365
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>110.354</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4463)								110.354
				F	3 - ODC	2	80	0	110.354
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>290.306.939</b>
	Atividades								<b>290.306.939</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364						<b>2.441.788</b>
5113 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal (Seq: 4464) Produto: Projeto apoiado (unidade): 800								2.441.788
				F	3 - ODC	2	90	8	2.441.788
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						<b>244.929.340</b>
5113 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4465) Produto: Estudante matriculado (unidade): 53.715								244.929.340
				F	3 - ODC	2	90	8	130.408.790
				F	3 - ODC	2	90	8	75.129.338
				F	3 - ODC	2	91	8	10.893.524
				F	3 - ODC	2	91	8	1.650.772
				F	4 - INV	2	90	8	5.000.000
				F	4 - INV	2	90	8	20.450.001
				F	4 - INV	2	90	8	1.396.915
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						<b>92.202</b>
5113 21D7 0053	Apoio à Educação a Distância - No Distrito Federal (Seq: 4466) Produto: Projeto apoiado (unidade): 5								92.202
				F	3 - ODC	2	90	8	92.202
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12	364						<b>418.416</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0053	Internacionalização da Educação Superior - No Distrito Federal (Seq: 4467) Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	8	1000	418.416
									418.416
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>42.323.093</b>
5113 4002 0053	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4468) Produto: Estudante assistido (unidade): 9.160		F	3 - ODC	2	90	0	1000	42.323.093
									42.323.093
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>102.100</b>
5113 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 4469) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	52.100
			F	4 - INV	2	90	8	1050	50.000
<b>Total</b>									<b>2.156.848.999</b>



**26272 - Fundação Universidade Federal  
do Maranhão**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>964.626.694</b>	<b>955.258.312</b>	<b>980.303.585</b>	<b>986.866.930</b>	<b>1.027.045.006</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	825.360.418	817.894.604	850.571.429	850.571.429	881.609.260
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	145.000	109.235	180.000	178.230	175.500
5011 Educação Básica de Qualidade	313.856	313.856			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	1.201.898	1.201.861			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	137.592.522	135.738.755			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			601.697	594.420	626.486
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			1.552.946	1.538.975	1.616.927
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			127.384.513	133.970.876	143.003.833
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	241.527.516	239.864.749	244.569.793	244.569.793	251.274.514
12 Educação	722.941.178	715.284.328	735.540.792	742.105.907	775.581.992
28 Encargos Especiais	158.000	109.235	193.000	191.230	188.500
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	21.600	21.600			18.000
128 Formação de Recursos Humanos	100.000	72.207	130.000	130.000	171.920
272 Previdência do Regime Estatutário	241.527.516	239.864.749	244.569.793	244.569.793	251.274.514
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.325.080	32.302.902	35.157.404	35.157.404	51.485.059
363 Ensino Profissional	1.201.898	1.201.861	1.552.946	1.538.975	1.616.927
364 Ensino Superior	598.116.769	590.509.926	602.682.837	609.269.200	628.315.306
368 Educação Básica	313.856	313.856	601.697	594.420	626.486
846 Outros Encargos Especiais	91.019.975	90.971.210	95.608.908	95.607.138	93.536.794
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	792.926.738	785.497.895	815.297.025	815.297.025	829.947.281
3 Outras Despesas Correntes	151.164.210	149.403.064	156.183.503	153.919.759	191.076.365
4 Investimentos	20.535.746	20.357.353	8.823.057	17.650.146	6.021.360
<b>Fonte</b>					
1000	578.672.767				765.344.967
1001	8.240.699				8.240.699
1050		181.050.840	5.621.360		10.425.525
1056	243.033.815		400.000		243.033.815
<b>Total</b>	<b>829.947.281</b>	<b>191.076.365</b>	<b>6.021.360</b>		<b>1.027.045.006</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>881.609.260</b>
	Atividades								<b>536.986.452</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.261.792</b>
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4470)								9.261.792
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	111.352
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.150.440
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>485.311.473</b>
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4471)								485.311.473
			F	1 - PES	1	90	8	1000	485.311.473
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>42.223.267</b>
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4472)								42.223.267
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	195.661
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	42.027.606
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>18.000</b>
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 4473) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								18.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	18.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>171.920</b>
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão (Seq: 4474) Produto: Servidor capacitado (unidade): 594								171.920
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	171.920
	Operações Especiais								<b>344.622.808</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>251.274.514</b>
0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4475)								251.274.514
			S	1 - PES	1	90	0	1001	8.240.699
			S	1 - PES	1	90	0	1056	243.033.815
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>93.348.294</b>
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 4476)								93.348.294
			F	1 - PES	0	91	8	1000	93.348.294
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0021	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 4477)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>175.500</b>
	Operações Especiais								<b>175.500</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>175.500</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4478)								175.500
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	105.500
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	70.000
5111	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>626.486</b>
	Atividades								<b>626.486</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>626.486</b>
5111 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão (Seq: 4479) Produto: Estudante matriculado (unidade): 620								626.486
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	516.486
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>1.616.927</b>
	Atividades								<b>1.616.927</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.196.106</b>
5112 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4480) Produto: Estudante matriculado (unidade): 250								1.196.106
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	984.106
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	12.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	200.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>420.821</b>
5112 2994 0021	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4481) Produto: Estudante assistido (unidade): 200								420.821
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	420.821
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>143.003.833</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Atividades</b>									<b>143.003.833</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>9.125.530</b>
5113 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão (Seq: 4482) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 104</i>								9.125.530
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.825.530
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	300.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>102.954.635</b>
5113 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4483) <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 41.567</i>								102.954.635
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	87.956.653
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	7.079.995
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.767.987
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	100.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>771.360</b>
5113 21D7 0021	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Maranhão (Seq: 4484) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 28</i>								771.360
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	271.360
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>250.156</b>
5113 21GS 0021	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4485) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2</i>								250.156
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	250.156
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>23.902.152</b>
5113 4002 0021	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4486) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 4.147</i>								23.902.152
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.852.152
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.000.000</b>
5113 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 4487) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 4</i>								6.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>1.027.045.006</b>





**26273 - Fundação Universidade Federal  
do Rio Grande**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>589.167.678</b>	<b>585.613.582</b>	<b>600.560.274</b>	<b>599.956.181</b>	<b>618.715.125</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	512.407.071	510.660.795	533.217.853	533.217.853	546.167.005
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	150.280		150.280	150.280	289.565
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	47.300	33.664	47.300	46.503	47.300
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	76.563.027	74.919.123			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			67.144.841	66.541.545	72.211.255
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	165.436.840	164.098.766	166.897.003	166.897.003	171.140.096
12 Educação	423.533.258	421.481.152	433.465.691	432.862.395	447.238.164
28 Encargos Especiais	197.580	33.664	197.580	196.783	336.865
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	140.000	140.000	100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	165.436.840	164.098.766	166.897.003	166.897.003	171.140.096
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.413.129	21.175.563	22.496.019	22.496.019	32.134.151
364 Ensino Superior	347.915.280	346.233.081	353.540.220	352.936.924	358.855.141
846 Outros Encargos Especiais	54.262.429	53.966.173	57.527.032	57.526.235	56.485.737
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	490.866.942	489.345.232	510.634.834	510.634.834	514.080.334
3 Outras Despesas Correntes	93.275.646	92.828.961	88.159.684	87.301.142	102.370.262
4 Investimentos	5.025.090	3.439.390	1.765.756	2.020.205	2.264.529
<b>Fonte</b>					
1000	342.940.238				446.310.500
1001	24.955.587		2.000.000		24.955.587
1050		101.370.262			1.264.529
1056	146.184.509		264.529		146.184.509
<b>Total</b>	<b>514.080.334</b>	<b>102.370.262</b>	<b>2.264.529</b>		<b>618.715.125</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>546.167.005</b>
	Atividades								<b>318.878.037</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>7.601.496</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4488)								7.601.496
				F	3 - ODC	1	90	0	1.240.000
				F	3 - ODC	1	90	8	6.361.496
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>286.643.886</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4489)								286.643.886
				F	1 - PES	1	90	8	286.643.886
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>24.532.655</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4490)								24.532.655
				F	3 - ODC	1	90	0	241.097
				F	3 - ODC	1	90	8	24.291.558
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>100.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4491) Produto: Servidor capacitado (unidade): 550								100.000
				F	3 - ODC	2	90	8	100.000
	Operações Especiais								<b>227.288.968</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>171.140.096</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4492)								171.140.096
				S	1 - PES	1	90	0	24.955.587
				S	1 - PES	1	90	0	146.184.509
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>56.148.872</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4493)								56.148.872
				F	1 - PES	0	91	8	56.148.872
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>289.565</b>
	Operações Especiais								<b>289.565</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>147.480</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4494)								147.480
				F	1 - PES	1	90	0	147.480
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28	846						<b>142.085</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4495)								142.085
				S	3 - ODC	1	90	0	142.085
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>47.300</b>
	Operações Especiais								<b>47.300</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>30.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4496)								30.000
				F	3 - ODC	2	50	0	30.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>17.300</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4497)								17.300
				F	3 - ODC	2	80	0	17.300
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>72.211.255</b>
	Atividades								<b>72.211.255</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364						<b>1.596.000</b>
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4498) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.358								1.596.000
				F	3 - ODC	2	90	8	1.596.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						<b>58.106.119</b>
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4499) Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.835								58.106.119
				F	3 - ODC	2	90	8	53.585.890
				F	3 - ODC	2	90	8	1.000.000
				F	3 - ODC	2	91	8	3.255.700
				F	4 - INV	2	90	8	264.529
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						<b>16.020</b>
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4500) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								16.020
				F	3 - ODC	2	90	8	16.020

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							32.929
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4501) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	32.929
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							10.450.187
5113 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4502) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 2.400</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.450.187
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							2.010.000
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4503) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>618.715.125</b>



**26274 - Universidade Federal de  
Uberlândia**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.319.872.182</b>	<b>1.304.050.040</b>	<b>1.332.326.126</b>	<b>1.328.821.554</b>	<b>1.392.549.083</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.154.402.405	1.139.115.887	1.183.522.273	1.183.522.273	1.223.609.557			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	81.640		81.640	81.640	84.042			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	340.850	314.373	279.617	274.968	306.205			
5011 Educação Básica de Qualidade	574.432	574.409						
5012 Educação Profissional e Tecnológica	2.241.630	2.241.499						
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	162.231.225	161.803.873						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			652.688	644.795	679.578			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			2.429.885	2.391.542	2.529.995			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			145.360.023	141.906.336	165.339.706			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	372.073.322	371.360.749	381.769.271	381.769.271	394.597.815			
12 Educação	947.376.370	932.374.918	950.195.598	946.695.675	997.561.021			
28 Encargos Especiais	422.490	314.373	361.257	356.608	390.247			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos			300.000	300.000	300.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	372.073.322	371.360.749	381.769.271	381.769.271	394.597.815			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	41.276.927	41.135.179	43.862.730	43.862.730	65.604.315			
363 Ensino Profissional	2.241.630	2.241.499	2.429.885	2.391.542	2.529.995			
364 Ensino Superior	777.705.906	764.156.842	771.266.580	767.812.893	799.438.292			
368 Educação Básica	574.432	574.409	652.688	644.795	679.578			
846 Outros Encargos Especiais	125.999.965	124.581.363	132.044.972	132.040.323	129.399.088			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.113.138.478	1.097.980.708	1.139.372.543	1.139.372.543	1.157.718.242			
3 Outras Despesas Correntes	200.333.357	199.856.798	184.696.481	181.484.417	223.543.716			
4 Investimentos	6.400.347	6.212.534	8.257.102	7.964.594	11.287.125			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	763.120.427		206.574.353	10.987.125				980.681.905
1001	58.721.182							58.721.182
1050			9.132.563	200.000				9.332.563
1051				100.000				100.000
1056	335.876.633							335.876.633
1081			7.836.800					7.836.800
<b>Total</b>	<b>1.157.718.242</b>		<b>223.543.716</b>	<b>11.287.125</b>				<b>1.392.549.083</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.223.609.557</b>
	Atividades								<b>700.002.901</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>16.501.248</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4504)								16.501.248
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.843.506
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.657.742
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>634.098.586</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4505)								634.098.586
			F	1 - PES	1	90	8	1000	634.098.586
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>49.103.067</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4506)								49.103.067
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	49.103.067
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4507) Produto: Servidor capacitado (unidade): 378								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>523.606.656</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>394.597.815</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4508)								394.597.815
			S	1 - PES	1	90	0	1001	58.721.182
			S	1 - PES	1	90	0	1056	335.876.633
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>129.008.841</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4509)								129.008.841
			F	1 - PES	0	91	8	1000	129.008.841
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>84.042</b>
	Operações Especiais								<b>84.042</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4510)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>71.042</b>
0909 0536 0031	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4511)								71.042
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	71.042
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>306.205</b>
	Operações Especiais								<b>306.205</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>217.705</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4512)								217.705
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	217.705
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>88.500</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4513)								88.500
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	88.500
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>679.578</b>
	Atividades								<b>679.578</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>679.578</b>
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4514) Produto: Estudante matriculado (unidade): 740								679.578
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	509.683
			F	4 - INV	2	90	8	1000	169.895
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>2.529.995</b>
	Atividades								<b>2.529.995</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.826.746</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4515) Produto: Estudante matriculado (unidade): 507								1.826.746
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.059.516
			F	4 - INV	2	90	8	1000	767.230
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>703.249</b>
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4516) Produto: Estudante assistido (unidade): 150								703.249
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	703.249
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e</b>								<b>165.339.706</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>Sustentabilidade</b>										<b>165.339.706</b>
Atividades										
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>50.000</b>	
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4517) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000	
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>139.057.570</b>	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4518) Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.940		F	3 - ODC	2	90	8	1000	105.826.614	
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	9.132.563	
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	7.836.800	
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	7.961.593	
			F	4 - INV	2	90	8	1000	8.000.000	
			F	4 - INV	2	90	8	1050	200.000	
			F	4 - INV	2	90	8	1051	100.000	
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>72.262</b>	
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4519) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	72.262	
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>120.740</b>	
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4520) Produto: Projeto apoiado (unidade): 9		F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.740	
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>25.989.134</b>	
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4521) Produto: Estudante assistido (unidade): 15.870		F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.989.134	
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000	
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>50.000</b>	
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4522) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000	
<b>Total</b>									<b>1.392.549.083</b>	



**26275 - Fundação Universidade Federal  
do Acre**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>433.605.094</b>	<b>431.244.558</b>	<b>425.339.652</b>	<b>441.460.417</b>	<b>442.446.675</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	356.114.429	354.180.212	370.039.687	370.039.687	382.235.651
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	79.612	79.211	80.000	78.713	102.000
5011 Educação Básica de Qualidade	436.236	436.223			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	76.961.817	76.548.911			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			428.327	423.147	445.974
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			54.778.638	70.905.870	59.650.050
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	94.140.219	92.659.950	94.697.460	94.697.460	97.591.629
12 Educação	339.372.263	338.505.397	330.549.192	346.671.244	344.740.046
28 Encargos Especiais	92.612	79.211	93.000	91.713	115.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	300.000	293.176	150.000	150.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	94.140.219	92.659.950	94.697.460	94.697.460	97.591.629
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.590.221	13.298.405	14.737.220	14.737.220	20.943.090
364 Ensino Superior	283.168.204	282.754.420	271.069.277	287.196.509	278.814.241
368 Educação Básica	436.236	436.223	428.327	423.147	445.974
846 Outros Encargos Especiais	41.948.614	41.780.784	44.235.768	44.234.481	44.430.141
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	342.215.608	340.567.031	355.143.867	355.143.867	361.083.961
3 Outras Despesas Correntes	75.984.826	75.273.947	67.897.241	73.186.012	79.177.906
4 Investimentos	15.404.660	15.403.580	2.298.544	13.130.538	2.184.808
<b>Fonte</b>					
1000	263.492.332				343.657.136
1050		78.539.164	1.625.640		888.742
1051		638.742	250.000		309.168
1056	97.591.629		309.168		97.591.629
<b>Total</b>	<b>361.083.961</b>	<b>79.177.906</b>	<b>2.184.808</b>		<b>442.446.675</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>382.235.651</b>
	Atividades								<b>240.328.881</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.479.600</b>
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 4523)								1.479.600
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	100.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.379.600
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>219.164.191</b>
0032 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4524)								219.164.191
			F	1 - PES	1	90	8	1000	219.164.191
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.463.490</b>
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 4525)								19.463.490
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	79.202
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.384.288
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre (Seq: 4526) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre (Seq: 4527) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	198.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.000
	Operações Especiais								<b>141.906.770</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>97.591.629</b>
0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4528)								97.591.629
			S	1 - PES	1	90	0	1056	97.591.629
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>44.315.141</b>
0032 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 4529)								44.315.141
			F	1 - PES	0	91	8	1000	44.315.141
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0012	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Acre (Seq: 4530)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>102.000</b>
	Operações Especiais								<b>102.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>82.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4531)								82.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	82.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4532)								20.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	20.000
5111	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>445.974</b>
	Atividades								<b>445.974</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>445.974</b>
5111 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre (Seq: 4533) Produto: Estudante matriculado (unidade): 520								445.974
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	395.974
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>59.650.050</b>
	Atividades								<b>59.650.050</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.010.000</b>
5113 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre (Seq: 4534) Produto: Projeto apoiado (unidade): 275								3.010.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.010.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>43.040.327</b>
5113 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4535) Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.703								43.040.327
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	39.153.847
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	638.742
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.202.930
			F	4 - INV	2	90	8	1000	735.640

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1051	309.168
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>49.424</b>
5113 21D7 0012	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Acre (Seq: 4536) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	49.424
			F	4 - INV	2	90	8	1000	9.424
			F	4 - INV	2	90	8	1000	40.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>32.177</b>
5113 21GS 0012	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Acre (Seq: 4537) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	32.177
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	32.177
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>12.518.122</b>
5113 4002 0012	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4538) Produto: Estudante assistido (unidade): 7.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.518.122
			F	4 - INV	2	90	0	1050	250.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.000.000</b>
5113 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4539) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	200.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	800.000
<b>Total</b>									<b>442.446.675</b>



**26276 - Fundação Universidade Federal  
de Mato Grosso**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>989.555.644</b>	<b>980.408.998</b>	<b>993.426.518</b>	<b>1.020.604.206</b>	<b>1.025.657.882</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	854.645.475	849.471.417	884.516.175	884.516.175	906.506.412
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	56.378	43.378	46.817	46.817	57.896
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	131.204	126.274	133.190	130.954	134.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	134.722.587	130.767.929			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			108.730.336	135.910.260	118.959.574
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	294.246.833	291.720.268	299.087.061	299.087.061	305.816.618
12 Educação	695.121.229	688.519.077	694.159.450	721.339.374	719.649.368
28 Encargos Especiais	187.582	169.652	180.007	177.771	191.896
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200
128 Formação de Recursos Humanos	120.000	119.935	120.000	120.000	120.000
272 Previdência do Regime Estatutário	294.246.833	291.720.268	299.087.061	299.087.061	305.816.618
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.523.535	28.512.244	30.986.433	30.986.433	45.428.849
364 Ensino Superior	578.583.013	572.292.673	570.460.430	597.640.354	579.210.372
846 Outros Encargos Especiais	88.039.063	87.720.678	92.729.394	92.727.158	95.038.843
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	825.971.740	820.796.038	853.379.542	853.379.542	860.927.363
3 Outras Despesas Correntes	144.217.981	140.261.562	139.188.345	135.376.362	163.853.017
4 Investimentos	19.365.923	19.351.398	858.631	31.848.302	877.502
<b>Fonte</b>					
1000	555.110.745				
1001	58.881.035				
1050		9.394.563			
1056	246.935.583				
<b>Total</b>	<b>860.927.363</b>	<b>163.853.017</b>	<b>877.502</b>		<b>1.025.657.882</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>906.506.412</b>
	Atividades								<b>505.842.847</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.984.020</b>
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4540)								7.984.020
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.355.115
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.628.905
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>460.250.798</b>
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4541)								460.250.798
			F	1 - PES	1	90	8	1000	460.250.798
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>37.444.829</b>
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4542)								37.444.829
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	285.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	37.159.829
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>43.200</b>
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4543) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								43.200
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	43.200
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>120.000</b>
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4544) Produto: Servidor capacitado (unidade): 900								120.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.000
	Operações Especiais								<b>400.663.565</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>305.816.618</b>
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4545)								305.816.618
			S	1 - PES	1	90	0	1001	58.881.035
			S	1 - PES	1	90	0	1056	246.935.583
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>94.846.947</b>
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4546)								94.846.947
			F	1 - PES	0	91	8	1000	94.846.947
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>57.896</b>
	Operações Especiais								<b>57.896</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0051	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4547)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>44.896</b>
0909 0536 0051	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4548)								44.896
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	44.896
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>134.000</b>
	Operações Especiais								<b>134.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>88.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4549)								88.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	88.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>46.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4550)								46.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	46.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>118.959.574</b>
	Atividades								<b>118.959.574</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.332.400</b>
5113 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4551) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								2.332.400
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.332.400
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>92.865.243</b>
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4552) Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.364								92.865.243
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	78.278.343
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	9.394.563
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	4.814.835
			F	4 - INV	2	90	8	1000	377.502
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>149.977</b>
5113 21D7 0051	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4553)								149.977

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	149.977
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							87.811
5113 21GS 0051	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4554) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	87.811
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							22.524.143
5113 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4555) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 4.265</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.524.143
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							1.000.000
5113 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4556) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>1.025.657.882</b>





**26277 - Fundação Universidade Federal  
de Ouro Preto**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>534.252.690</b>	<b>526.119.556</b>	<b>542.517.864</b>	<b>540.556.236</b>	<b>565.712.554</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	463.051.846	459.004.427	479.327.157	479.327.157	493.471.929
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	26.985	12.483	27.192	27.192	25.919
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	78.419	78.417	93.286	91.766	93.286
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	71.095.440	67.024.229			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			63.070.229	61.110.121	72.121.420
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	119.896.768	119.312.730	121.313.712	121.313.712	123.996.710
12 Educação	414.250.518	406.715.926	421.083.674	419.123.566	441.596.639
28 Encargos Especiais	105.404	90.900	120.478	118.958	119.205
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	649.951	649.951	701.100	701.100	701.100
272 Previdência do Regime Estatutário	119.896.768	119.312.730	121.313.712	121.313.712	123.996.710
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.872.481	23.220.729	24.659.789	24.659.789	34.106.396
364 Ensino Superior	336.779.989	330.623.885	340.182.060	338.221.952	352.854.411
846 Outros Encargos Especiais	53.053.501	52.312.261	55.639.603	55.638.083	54.032.337
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	438.542.414	435.133.747	453.957.668	453.957.668	458.655.833
3 Outras Despesas Correntes	91.794.627	87.636.780	88.160.195	85.948.567	106.100.106
4 Investimentos	3.915.649	3.349.029	400.001	650.001	956.615
<b>Fonte</b>					
1000	334.659.123		97.743.410		432.402.533
1050		8.356.696	800.000		9.156.696
1051			156.615		156.615
1056	123.996.710				123.996.710
<b>Total</b>	<b>458.655.833</b>	<b>106.100.106</b>	<b>956.615</b>		<b>565.712.554</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>493.471.929</b>
	Atividades								<b>315.562.087</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.678.216</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4557)								6.678.216
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.350.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.328.216
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>280.732.991</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4558)								280.732.991
			F	1 - PES	1	90	8	1000	280.732.991
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>27.428.180</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4559)								27.428.180
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	70.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	27.358.180
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4560) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>701.100</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4561) Produto: Servidor capacitado (unidade): 680								701.100
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	700.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.100
	Operações Especiais								<b>177.909.842</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>123.996.710</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4562)								123.996.710
			S	1 - PES	1	90	0	1056	123.996.710
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>53.913.132</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4563)								53.913.132
			F	1 - PES	0	91	8	1000	53.913.132
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>25.919</b>
	Operações Especiais								<b>25.919</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4564)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>12.919</b>
0909 0536 0031	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4565)								12.919
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	12.919
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>93.286</b>
	Operações Especiais								<b>93.286</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>84.286</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4566)								84.286
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	84.286
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>9.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4567)								9.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	9.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>72.121.420</b>
	Atividades								<b>72.121.420</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>10.423.627</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4568) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.494								10.423.627
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.823.627
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.600.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>47.010.281</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4569) Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.739								47.010.281
			F	3 - ODC	2	50	8	1000	3.253.415
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	35.281.003
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	5.735.096
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.740.767
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>98.508</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4570) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	98.508 98.508
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>278.713</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4571) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	278.713 278.713
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>13.353.676</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4572) Produto: Estudante assistido (unidade): 3.200		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.353.676 13.351.180 2.496
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>956.615</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4573) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	4 - INV	2	90	8	1050	956.615 800.000 156.615
<b>Total</b>									<b>565.712.554</b>



**26278 - Fundação Universidade Federal  
de Pelotas**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>905.149.455</b>	<b>899.629.145</b>	<b>936.760.395</b>	<b>935.933.514</b>	<b>974.065.234</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	817.567.398	813.235.002	849.769.748	849.769.748	880.774.732
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	379.391	364.499	375.127	375.127	400.934
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	67.824	52.785	83.800	83.800	129.800
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	87.134.842	85.976.859			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			86.531.720	85.704.839	92.759.768
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	273.804.993	271.812.813	278.579.561	278.579.561	284.913.871
12 Educação	630.897.247	627.399.048	657.721.907	656.895.026	688.620.629
28 Encargos Especiais	447.215	417.284	458.927	458.927	530.734
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
128 Formação de Recursos Humanos	240.000	240.000	240.000	240.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	273.804.993	271.812.813	278.579.561	278.579.561	284.913.871
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	27.299.788	27.028.093	29.198.369	29.198.369	43.826.717
364 Ensino Superior	516.492.118	513.457.543	536.067.552	535.240.671	552.699.548
846 Outros Encargos Especiais	87.272.556	87.050.696	92.634.913	92.634.913	92.285.098
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	790.000.610	785.926.909	820.304.379	820.304.379	836.621.015
3 Outras Despesas Correntes	106.098.527	105.131.335	112.353.648	110.384.128	132.833.506
4 Investimentos	9.050.318	8.570.902	4.102.368	5.245.007	4.610.713
<b>Fonte</b>					
1000	551.707.144				686.846.806
1001	46.029.879				46.029.879
1050		1.780.800	389.438		2.170.238
1056	238.883.992				238.883.992
1081		134.319			134.319
<b>Total</b>	<b>836.621.015</b>	<b>132.833.506</b>	<b>4.610.713</b>		<b>974.065.234</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>880.774.732</b>
	Atividades								<b>504.106.497</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.574.316</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4574)								10.574.316
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.116.592
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.457.724
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>459.939.780</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4575)								459.939.780
			F	1 - PES	1	90	8	1000	459.939.780
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>33.252.401</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4576)								33.252.401
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	100.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	33.152.401
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>40.000</b>
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4577) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4								40.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	40.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4578) Produto: Servidor capacitado (unidade): 800								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	285.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	15.000
	Operações Especiais								<b>376.668.235</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>284.913.871</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4579)								284.913.871
			S	1 - PES	1	90	0	1001	46.029.879
			S	1 - PES	1	90	0	1056	238.883.992
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>91.754.364</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4580)								91.754.364
			F	1 - PES	0	91	8	1000	91.754.364
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>400.934</b>
	Operações Especiais								<b>400.934</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4581)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>387.934</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4582)								387.934
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	387.934
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>129.800</b>
	Operações Especiais								<b>129.800</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>62.800</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4583)								62.800
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	62.800
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>67.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4584)								67.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	67.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>92.759.768</b>
	Atividades								<b>92.759.768</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.681.600</b>
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4585) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								2.681.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.681.600
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>72.559.241</b>
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4586) Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000								72.559.241
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	60.160.722
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.612.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	134.319
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	6.115.962

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	39.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	4.107.800
			F	4 - INV	2	90	8	1050	389.438
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>226.951</b>
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4587) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	113.476
			F	4 - INV	2	90	8	1000	113.475
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>96.982</b>
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4588) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	96.982
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>17.144.994</b>
5113 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4589) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.144.994
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4590) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>974.065.234</b>



**26279 - Fundação Universidade Federal  
do Piauí**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>902.570.956</b>	<b>899.976.807</b>	<b>924.031.639</b>	<b>919.503.330</b>	<b>974.401.475</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	765.440.196	763.041.026	793.749.978	793.749.978	834.390.842
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	92.483	78.840	95.268	95.268	100.685
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	117.700	108.987	129.000	129.000	135.500
5012 Educação Profissional e Tecnológica	11.129.343	11.128.296			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	125.791.234	125.619.658			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			10.891.643	10.491.328	11.340.379
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			119.165.750	115.037.756	128.434.069
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	224.978.387	223.314.760	228.693.062	228.693.062	232.530.158
12 Educação	677.382.386	676.474.220	695.114.309	690.586.000	741.635.132
28 Encargos Especiais	210.183	187.827	224.268	224.268	236.185
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral					21.600
128 Formação de Recursos Humanos	200.000	122.183	200.000	200.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	224.978.387	223.314.760	228.693.062	228.693.062	232.530.158
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.313.208	28.217.801	30.592.157	30.592.157	46.126.502
363 Ensino Profissional	11.129.343	11.128.296	10.891.643	10.491.328	11.340.379
364 Ensino Superior	553.061.411	552.327.516	563.968.354	559.840.360	580.278.983
846 Outros Encargos Especiais	84.888.607	84.866.251	89.686.423	89.686.423	103.903.853
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	736.939.988	734.701.042	762.970.821	762.970.821	788.055.740
3 Outras Despesas Correntes	157.055.441	156.703.161	159.060.817	154.421.093	182.645.735
4 Investimentos	8.575.527	8.572.604	2.000.001	2.111.416	3.700.000
<b>Fonte</b>					
1000	555.525.582		177.038.622		3.700.000
1050			5.607.113		
1056	232.530.158				
<b>Total</b>	<b>788.055.740</b>	<b>182.645.735</b>	<b>3.700.000</b>		<b>974.401.475</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>834.390.842</b>
	Atividades								<b>498.193.016</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.418.076</b>
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4591)								10.418.076
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.600.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.818.076
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>451.844.914</b>
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4592)								451.844.914
			F	1 - PES	1	90	8	1000	451.844.914
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>35.708.426</b>
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4593)								35.708.426
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	160.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	35.548.426
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 4594) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí (Seq: 4595) Produto: Servidor capacitado (unidade): 55								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	200.000
	Operações Especiais								<b>336.197.826</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>232.530.158</b>
0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4596)								232.530.158
			S	1 - PES	1	90	0	1056	232.530.158
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>103.667.668</b>
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 4597)								103.667.668
			F	1 - PES	0	91	8	1000	103.667.668
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.685</b>
	Operações Especiais								<b>100.685</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0022	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 4598)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>87.685</b>
0909 0536 0022	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Piauí (Seq: 4599)								87.685
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	87.685
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>135.500</b>
	Operações Especiais								<b>135.500</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>135.500</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4600)								135.500
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	135.500
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>11.340.379</b>
	Atividades								<b>11.340.379</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.339.431</b>
5112 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4601) Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.400								8.339.431
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	8.339.431
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.000.948</b>
5112 2994 0022	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4602) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.200								3.000.948
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.948
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>128.434.069</b>
	Atividades								<b>128.434.069</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>6.630.000</b>
5113 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí (Seq: 4603) Produto: Projeto apoiado (unidade): 600								6.630.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	6.630.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>84.545.093</b>
5113 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4604) Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000								84.545.093
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	73.041.170

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	5.271.613
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	4.532.310
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.700.000
<b>5113 21D7</b>	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>273.708</b>
5113 21D7 0022	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Piauí (Seq: 4605) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	273.708
<b>5113 21GS</b>	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>66.858</b>
5113 21GS 0022	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4606) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 6</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	66.858
<b>5113 4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>29.018.410</b>
5113 4002 0022	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4607) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 7.256</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	28.518.410
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
<b>5113 8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>7.900.000</b>
5113 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4608) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.900.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
<b>Total</b>									<b>974.401.475</b>



**26280 - Fundação Universidade Federal  
de São Carlos**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>767.775.315</b>	<b>761.756.665</b>	<b>787.281.122</b>	<b>788.680.948</b>	<b>814.897.851</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	694.308.375	688.328.062	719.931.389	719.931.389	739.389.028
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	88.994	63.679	100.000	100.000	99.300
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	73.364.946	73.364.923			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			67.236.733	68.636.559	75.396.523
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	178.523.377	178.042.627	181.489.165	181.489.165	189.693.752
12 Educação	589.149.944	583.650.359	605.678.957	607.078.783	625.091.799
28 Encargos Especiais	101.994	63.679	113.000	113.000	112.300
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	250.000	250.000	200.000	200.000	230.000
272 Previdência do Regime Estatutário	178.523.377	178.042.627	181.489.165	181.489.165	189.693.752
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.317.406	27.853.639	29.767.779	29.767.779	43.098.553
364 Ensino Superior	475.429.746	473.742.054	488.592.708	489.992.534	497.958.616
846 Outros Encargos Especiais	85.254.786	81.868.344	87.231.470	87.231.470	83.916.930
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	665.753.969	660.224.423	689.976.610	689.976.610	696.073.475
3 Outras Despesas Correntes	99.946.504	99.457.422	97.304.511	96.704.337	118.774.376
4 Investimentos	2.074.842	2.074.819	1	2.000.001	50.000
<b>Fonte</b>					
1000	506.379.723				618.362.715
1050		111.932.992	50.000		6.841.384
1056	189.693.752	6.841.384			189.693.752
<b>Total</b>	<b>696.073.475</b>	<b>118.774.376</b>	<b>50.000</b>		<b>814.897.851</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>739.389.028</b>
	Atividades								<b>465.890.646</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>10.007.796</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4609)								10.007.796
				F	3 - ODC	1	90	0	1.937.256
				F	3 - ODC	1	90	8	8.070.540
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>422.562.093</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4610)								422.562.093
				F	1 - PES	1	90	8	422.562.093
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>33.090.757</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4611)								33.090.757
				F	3 - ODC	1	90	0	220.000
				F	3 - ODC	1	90	8	32.870.757
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>230.000</b>
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4612) Produto: Servidor capacitado (unidade): 100								230.000
				F	3 - ODC	2	90	8	230.000
	Operações Especiais								<b>273.498.382</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>189.693.752</b>
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4613)								189.693.752
				S	1 - PES	1	90	0	189.693.752
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>83.804.630</b>
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4614)								83.804.630
				F	1 - PES	0	91	8	83.804.630
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 4615)								13.000
				F	1 - PES	1	90	0	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>99.300</b>
	Operações Especiais								<b>99.300</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>36.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4616)								36.000
				F	3 - ODC	2	50	0	36.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>63.300</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4617)								63.300
				F	3 - ODC	2	80	0	63.300
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>75.396.523</b>
	Atividades								<b>75.396.523</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364						<b>1.000.000</b>
5113 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4618) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.096								1.000.000
				F	3 - ODC	2	90	8	1.000.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						<b>61.481.815</b>
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4619) Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.130								61.481.815
				F	3 - ODC	2	90	8	51.619.731
				F	3 - ODC	2	90	8	6.472.084
				F	3 - ODC	2	91	8	3.350.000
				F	3 - ODC	2	91	8	40.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						<b>19.940</b>
5113 21D7 0035	Apoio à Educação a Distância - No Estado de São Paulo (Seq: 4620) Produto: Projeto apoiado (unidade): 50								19.940
				F	3 - ODC	2	90	8	19.940
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12	364						<b>54.882</b>
5113 21GS 0035	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4621) Produto: Projeto apoiado (unidade): 50								54.882
				F	3 - ODC	2	90	8	54.882
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12	364						<b>12.789.886</b>
5113 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4622) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000								12.789.886
				F	3 - ODC	2	90	0	12.777.886

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	12.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4623) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>814.897.851</b>





**26281 - Fundação Universidade Federal  
de Sergipe**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>859.276.868</b>	<b>855.807.146</b>	<b>873.864.366</b>	<b>876.310.593</b>	<b>925.209.755</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	732.404.244	729.206.786	755.902.738	755.902.738	797.846.053
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	125.500	76.352	138.000	138.000	141.000
5011 Educação Básica de Qualidade	357.981	357.981			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	126.376.143	126.166.027			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			362.038	357.660	376.954
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			117.448.590	119.899.195	126.832.748
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	160.531.180	159.691.331	163.280.962	163.280.962	166.907.380
12 Educação	698.607.188	696.039.463	710.432.404	712.878.631	758.148.375
28 Encargos Especiais	138.500	76.352	151.000	151.000	154.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			50.000	50.000	20.000
128 Formação de Recursos Humanos	248.835	242.168	200.000	200.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	160.531.180	159.691.331	163.280.962	163.280.962	166.907.380
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.437.724	30.172.161	32.759.572	32.759.572	47.753.060
364 Ensino Superior	576.689.582	574.761.294	582.287.062	584.737.667	600.682.311
368 Educação Básica	357.981	357.981	362.038	357.660	376.954
846 Outros Encargos Especiais	91.011.566	90.582.211	94.924.732	94.924.732	109.170.050
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	701.730.685	698.792.457	722.906.166	722.906.166	749.785.993
3 Outras Despesas Correntes	145.378.749	144.847.256	147.979.329	145.345.158	170.062.752
4 Investimentos	12.167.434	12.167.434	2.978.871	8.059.269	5.361.010
<b>Fonte</b>					
1000	582.878.613				753.894.365
1050					4.408.010
1056	166.907.380				166.907.380
<b>Total</b>	<b>749.785.993</b>	<b>170.062.752</b>	<b>5.361.010</b>		<b>925.209.755</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>797.846.053</b>
	Atividades								<b>521.922.623</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.836.916</b>
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4624)								9.836.916
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.452.808
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.384.108
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>473.849.563</b>
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4625)								473.849.563
			F	1 - PES	1	90	8	1000	473.849.563
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>37.916.144</b>
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4626)								37.916.144
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	37.916.144
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>20.000</b>
0032 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 4627) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								20.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	20.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe (Seq: 4628) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	274.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	26.000
	Operações Especiais								<b>275.923.430</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>166.907.380</b>
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4629)								166.907.380
			S	1 - PES	1	90	0	1056	166.907.380
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>109.016.050</b>
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 4630)								109.016.050
			F	1 - PES	0	91	8	1000	109.016.050
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0028	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 4631)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>141.000</b>
	Operações Especiais								<b>141.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>105.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4632)								105.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	105.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>36.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4633)								36.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	36.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>376.954</b>
	Atividades								<b>376.954</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>376.954</b>
5111 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe (Seq: 4634) Produto: Estudante matriculado (unidade): 420								376.954
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	326.954
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>126.832.748</b>
	Atividades								<b>126.832.748</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.610.000</b>
5113 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe (Seq: 4635) Produto: Projeto apoiado (unidade): 300								1.610.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.600.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	10.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>87.719.224</b>
5113 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4636) Produto: Estudante matriculado (unidade): 29.000								87.719.224
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	73.276.262
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	4.000.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.241.952

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1000	5.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	201.010
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>122.368</b>
5113 21D7 0028	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Sergipe (Seq: 4637) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	122.368
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>85.876</b>
5113 21GS 0028	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4638) Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	8	1000	85.876
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>37.215.280</b>
5113 4002 0028	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4639) Produto: Estudante assistido (unidade): 29.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	37.215.280
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>80.000</b>
5113 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4640) Produto: Projeto apoiado (unidade): 25		F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	10.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	60.000
<b>Total</b>									<b>925.209.755</b>



**26282 - Fundação Universidade Federal  
de Viçosa**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.070.736.718</b>	<b>1.065.327.211</b>	<b>1.101.353.460</b>	<b>1.098.722.247</b>	<b>837.133.240</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	958.551.523	953.179.056	990.967.197	990.967.197	720.516.026
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	29.497	15.768	51.054	51.054	7.634
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	48.308	48.308	83.329	81.987	67.616
5011 Educação Básica de Qualidade	339.665	339.665			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	6.423.523	6.423.414			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	105.344.202	105.321.000			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			428.327	423.147	445.974
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			7.623.297	7.337.931	7.937.377
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			102.200.256	99.860.931	108.158.613
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	370.428.905	369.169.836	376.048.439	376.048.439	96.820.487
12 Educação	700.230.008	696.093.299	725.170.638	722.540.767	740.237.503
28 Encargos Especiais	77.805	64.076	134.383	133.041	75.250
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	43.200	43.200	60.318	60.318	60.318
128 Formação de Recursos Humanos	103.040	103.040	103.040	103.040	103.040
272 Previdência do Regime Estatutário	370.428.905	369.169.836	376.048.439	376.048.439	96.820.487
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.276.122	44.205.345	48.032.425	48.032.425	63.104.470
363 Ensino Profissional	6.423.523	6.423.414	7.623.297	7.337.931	7.937.377
364 Ensino Superior	554.206.897	552.646.195	570.665.881	568.326.556	572.697.297
368 Educação Básica	339.665	339.665	428.327	423.147	445.974
846 Outros Encargos Especiais	93.915.366	92.396.516	98.391.733	98.390.391	95.964.277
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	913.142.161	908.827.471	942.784.414	942.784.414	657.251.448
3 Outras Despesas Correntes	143.754.482	142.682.976	153.219.046	150.339.171	173.147.590
4 Investimentos	13.840.075	13.816.764	5.350.000	5.598.662	6.734.202
<b>Fonte</b>					
1000	560.430.961				725.582.093
1001	34.408.323				34.408.323
1050		163.151.132			14.280.654
1051			4.284.196		450.006
1056	62.412.164				62.412.164
<b>Total</b>	<b>657.251.448</b>	<b>173.147.590</b>	<b>6.734.202</b>		<b>837.133.240</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>720.516.026</b>
	Atividades								<b>527.806.512</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.846.673</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4641)								19.846.673
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.104.347
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	17.742.326
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>464.538.684</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4642)								464.538.684
			F	1 - PES	1	90	8	1000	464.538.684
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>43.257.797</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4643)								43.257.797
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	53.855
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	43.203.942
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>60.318</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4644) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								60.318
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	60.318
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>103.040</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4645) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300								103.040
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	103.040
	Operações Especiais								<b>192.709.514</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>96.820.487</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4646)								96.820.487
			S	1 - PES	1	90	0	1001	34.408.323
			S	1 - PES	1	90	0	1056	62.412.164
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>95.889.027</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4647)								95.889.027
			F	1 - PES	0	91	8	1000	95.889.027
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>7.634</b>
	Operações Especiais								<b>7.634</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4648)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>4.384</b>
0909 0536 0031	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4649)								4.384
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	4.384
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>67.616</b>
	Operações Especiais								<b>67.616</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>66.616</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4650)								66.616
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	66.616
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4651)								1.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>445.974</b>
	Atividades								<b>445.974</b>
5111 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	12 368							<b>445.974</b>
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4652) Produto: Estudante matriculado (unidade): 480								445.974
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	445.974
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>7.937.377</b>
	Atividades								<b>7.937.377</b>
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>5.914.717</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4653) Produto: Estudante matriculado (unidade): 830								5.914.717
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	5.914.717
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.022.660</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4654) Produto: Estudante assistido (unidade): 830		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.022.660
									2.022.660
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>108.158.613</b>
	<b>Atividades</b>								<b>108.158.613</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>							<b>770.000</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4655) Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	8	1000	770.000
									770.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>81.916.144</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4656) Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.323		F	3 - ODC	2	90	8	1000	67.192.765
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	9.996.458
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	4.626.921
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	<b>12 364</b>							<b>193.008</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4657) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	193.008
									193.008
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>57.092</b>
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4658) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	57.092
									57.092
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>18.588.167</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4659) Produto: Estudante assistido (unidade): 12.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.588.167
									18.588.167
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>6.634.202</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4660) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.900.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	4.284.196
			F	4 - INV	2	90	8	1051	450.006
<b>Total</b>									<b>837.133.240</b>



**26283 - Fundação Universidade Federal  
de Mato Grosso do Sul**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>1.057.040.181</b>	<b>1.054.341.451</b>	<b>1.069.971.977</b>	<b>1.080.010.013</b>	<b>1.118.054.556</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	925.909.719	923.258.730	961.077.236	961.077.236	999.118.560
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	256.076	225.900	208.295	208.295	327.633
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	47.142	43.000	60.800	59.915	60.681
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	130.827.244	130.813.820			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			108.625.646	118.664.567	118.547.682
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	264.386.922	263.325.054	267.693.673	267.693.673	279.709.909
12 Educação	792.350.041	790.747.496	802.009.209	812.048.130	837.956.333
28 Encargos Especiais	303.218	268.900	269.095	268.210	388.314
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	109.000	92.681	150.000	150.000	150.000
131 Comunicação Social	10.000	10.000	14.500	14.500	14.500
272 Previdência do Regime Estatutário	264.386.922	263.325.054	267.693.673	267.693.673	279.709.909
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.304.432	67.574.243	71.385.705	71.385.705	94.521.005
364 Ensino Superior	627.656.545	626.968.855	627.975.041	638.013.962	640.283.820
846 Outros Encargos Especiais	96.573.282	96.370.619	102.731.458	102.730.573	103.353.722
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	857.499.287	855.581.807	889.518.431	889.518.431	904.424.455
3 Outras Despesas Correntes	176.634.442	175.853.193	176.015.732	173.854.277	208.841.681
4 Investimentos	22.906.452	22.906.451	4.437.814	16.637.305	4.788.420
<b>Fonte</b>					
1000	624.714.546				796.183.178
1001	11.637.781				11.637.781
1004		36.376.647			36.376.647
1050		3.000.402	2.454.874		5.455.276
1051			329.546		329.546
1056	268.072.128				268.072.128
<b>Total</b>	<b>904.424.455</b>	<b>208.841.681</b>	<b>4.788.420</b>		<b>1.118.054.556</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>999.118.560</b>
	Atividades								<b>616.443.243</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>50.995.803</b>
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4661)								50.995.803
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	3.509.886
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	11.109.270
			S	3 - ODC	1	90	8	1004	36.376.647
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>521.736.138</b>
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4662)								521.736.138
			F	1 - PES	1	90	8	1000	521.736.138
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>43.525.202</b>
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4663)								43.525.202
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	150.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	43.375.202
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4664) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4665) Produto: Servidor capacitado (unidade): 100								150.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>14.500</b>
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4666)								14.500
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	14.500
	Operações Especiais								<b>382.675.317</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>279.709.909</b>
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4667)								279.709.909
			S	1 - PES	1	90	0	1001	11.637.781
			S	1 - PES	1	90	0	1056	268.072.128
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>102.965.408</b>
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4668)								102.965.408
			F	1 - PES	0	91	8	1000	102.965.408
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>327.633</b>
	Operações Especiais								<b>327.633</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0054	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4669)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>314.633</b>
0909 0536 0054	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4670)								314.633
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	314.633
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>60.681</b>
	Operações Especiais								<b>60.681</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>54.115</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4671)								54.115
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	54.115
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>6.566</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4672)								6.566
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	6.566
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>118.547.682</b>
	Atividades								<b>118.547.682</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>752.522</b>
5113 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4673) Produto: Projeto apoiado (unidade): 12								752.522
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	18.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	734.522
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>96.588.309</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4674) Produto: Estudante matriculado (unidade): 30.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	96.588.309
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	84.395.069
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.259.314
			F	4 - INV	2	90	8	1000	5.196.622
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.952.884
			F	4 - INV	2	90	8	1051	2.454.874
			F	4 - INV	2	90	8	1051	329.546
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							358.412
5113 21D7 0054	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4675) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	8	1000	358.412
									358.412
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							82.480
5113 21GS 0054	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4676) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	82.480
									82.480
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							20.703.843
5113 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4677) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.223		F	3 - ODC	2	90	0	1000	20.703.843
									20.703.843
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							62.116
5113 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4678) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	62.116
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	10.992
			F	4 - INV	2	90	8	1000	8
			F	4 - INV	2	90	8	1000	51.116
<b>Total</b>									<b>1.118.054.556</b>



**26284 - Fundação Universidade Federal  
de Ciências da Saúde de Porto Alegre**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>172.493.112</b>	<b>171.759.956</b>	<b>175.397.360</b>	<b>174.013.923</b>	<b>186.284.394</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	135.730.390	135.297.414	141.196.020	141.196.020	148.658.465
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	42.373		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	102.849	88.562	78.196	78.196	67.953
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	36.617.500	36.373.981			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			34.110.144	32.726.707	37.544.976
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	23.936.289	23.673.171	24.309.233	24.309.233	24.584.893
12 Educação	148.411.601	147.998.223	150.996.931	149.613.494	161.618.548
28 Encargos Especiais	145.222	88.562	91.196	91.196	80.953
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	45.000	40.747	100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	23.936.289	23.673.171	24.309.233	24.309.233	24.584.893
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.639.411	5.514.349	6.095.186	6.095.186	9.110.565
364 Ensino Superior	125.309.925	125.066.406	126.399.213	125.015.776	134.093.336
846 Outros Encargos Especiais	17.562.487	17.465.283	18.493.728	18.493.728	18.395.600
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	130.058.979	129.742.317	135.013.834	135.013.834	139.460.900
3 Outras Despesas Correntes	36.644.988	36.429.667	38.383.525	37.082.709	44.323.494
4 Investimentos	5.789.145	5.587.972	2.000.001	1.917.380	2.500.000
<b>Fonte</b>					
1000	114.876.007				161.631.548
1050		44.255.541	2.500.000		67.953
1056	24.584.893	67.953			24.584.893
<b>Total</b>	<b>139.460.900</b>	<b>44.323.494</b>	<b>2.500.000</b>		<b>186.284.394</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>148.658.465</b>
	Atividades								<b>105.758.925</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.445.496</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4679)								1.445.496
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	105.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.340.496
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>96.548.360</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4680)								96.548.360
			F	1 - PES	1	90	8	1000	96.548.360
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.665.069</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4681)								7.665.069
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	50.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.615.069
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4682) Produto: Servidor capacitado (unidade): 70								100.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>42.899.540</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>24.584.893</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4683)								24.584.893
			S	1 - PES	1	90	0	1056	24.584.893
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>18.314.647</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4684)								18.314.647
			F	1 - PES	0	91	8	1000	18.314.647
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4685)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>67.953</b>
	Operações Especiais								<b>67.953</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>26.953</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4686)								26.953
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	26.953
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>41.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4687)								41.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	41.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>37.544.976</b>
	Atividades								<b>37.544.976</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>350.000</b>
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4688) Produto: Projeto apoiado (unidade): 25								350.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	350.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>31.048.685</b>
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4689) Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.581								31.048.685
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	28.487.039
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.061.646
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>100.000</b>
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4690) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								100.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>121.953</b>
5113 21GS 0043	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4691) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								121.953
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	121.953
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.424.338</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4692) Produto: Estudante assistido (unidade): 415		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.424.338
									2.424.338
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>3.500.000</b>
5113 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4693) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>186.284.394</b>





**26285 - Fundação Universidade Federal  
de São João del-Rei**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>406.554.957</b>	<b>405.958.551</b>	<b>420.235.801</b>	<b>420.000.771</b>	<b>441.749.280</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	342.915.152	342.331.753	357.921.104	357.921.104	373.415.766
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	58.940	58.940	81.768	80.435	96.026
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	63.567.865	63.567.858			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			62.219.929	61.986.232	68.224.488
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	45.374.109	45.301.127	46.086.664	46.086.664	49.117.671
12 Educação	361.108.908	360.598.483	374.054.369	373.820.672	392.522.583
28 Encargos Especiais	71.940	58.940	94.768	93.435	109.026
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	144.144	144.144	40.562	40.562	65.000
128 Formação de Recursos Humanos	247.100	247.100	330.000	330.000	360.000
272 Previdência do Regime Estatutário	45.374.109	45.301.127	46.086.664	46.086.664	49.117.671
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.676.332	16.620.861	17.638.326	17.638.326	25.831.481
364 Ensino Superior	294.784.771	294.484.580	303.659.622	303.425.925	312.431.321
846 Outros Encargos Especiais	49.328.501	49.160.739	52.480.627	52.479.294	53.943.807
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	325.860.576	325.319.648	339.925.216	339.925.216	347.172.285
3 Outras Despesas Correntes	79.415.885	79.360.413	79.710.303	79.475.273	93.829.476
4 Investimentos	1.278.496	1.278.489	600.282	600.282	747.519
<b>Fonte</b>					
1000	298.054.614		93.429.476		420.000
1050			400.000		327.519
1056	49.117.671				
<b>Total</b>	<b>347.172.285</b>	<b>93.829.476</b>	<b>747.519</b>		<b>441.749.280</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>373.415.766</b>
	Atividades								<b>270.463.314</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.071.688</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4694)								6.071.688
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	740.246
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.331.442
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>244.206.833</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4695)								244.206.833
			F	1 - PES	1	90	8	1000	244.206.833
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.759.793</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4696)								19.759.793
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	48.409
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.711.384
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>65.000</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4697) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								65.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	65.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>360.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4698) Produto: Servidor capacitado (unidade): 650								360.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	350.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	10.000
	Operações Especiais								<b>102.952.452</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>49.117.671</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4699)								49.117.671
			S	1 - PES	1	90	0	1056	49.117.671
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>53.834.781</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4700)								53.834.781
			F	1 - PES	0	91	8	1000	53.834.781
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4701)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>96.026</b>
	Operações Especiais								<b>96.026</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>87.258</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4702)								87.258
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	87.258
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>8.768</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4703)								8.768
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	8.768
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>68.224.488</b>
	Atividades								<b>68.224.488</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>460.873</b>
5113 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4704) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4								460.873
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	460.873
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>52.040.527</b>
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4705) Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.571								52.040.527
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	49.108.166
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	318.005
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.432.361
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	81.995
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>86.066</b>
5113 21D7 0031	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4706) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								86.066
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	86.066
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>85.970</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0031	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4707) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	85.970
									85.970
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>14.923.533</b>
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4708) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.255		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.737.069
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	166.464
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>627.519</b>
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4709) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	4 - INV	2	90	8	1000	300.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	327.519
<b>Total</b>									<b>441.749.280</b>



**26286 - Fundação Universidade Federal  
do Amapá**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>273.811.330</b>	<b>270.875.529</b>	<b>263.432.579</b>	<b>288.957.119</b>	<b>278.721.444</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	210.729.866	207.843.435	217.774.685	217.774.685	228.586.115
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	72.100	53.208	70.842	69.686	78.050
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	62.996.364	62.978.886			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			45.574.052	71.099.748	50.044.279
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	10.653.235	10.553.827	11.219.455	11.219.455	11.716.008
12 Educação	263.072.995	260.268.494	252.129.282	277.654.978	266.914.386
28 Encargos Especiais	85.100	53.208	83.842	82.686	91.050
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	700.000	700.000	500.000	500.000	500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	10.653.235	10.553.827	11.219.455	11.219.455	11.716.008
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.656.671	11.105.149	12.123.889	12.123.889	18.619.503
364 Ensino Superior	221.257.294	219.354.697	208.875.097	234.400.793	217.394.344
846 Outros Encargos Especiais	29.544.130	29.161.856	30.714.138	30.712.982	30.491.589
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	198.386.195	196.038.285	205.163.796	205.163.796	209.479.612
3 Outras Despesas Correntes	64.426.196	63.838.304	56.823.289	62.380.771	67.411.832
4 Investimentos	10.998.939	10.998.939	1.445.494	21.412.552	1.830.000
<b>Fonte</b>					
1000	197.763.604				264.667.343
1050		65.873.739	1.030.000		2.338.093
1056	11.716.008	1.538.093	800.000		11.716.008
<b>Total</b>	<b>209.479.612</b>	<b>67.411.832</b>	<b>1.830.000</b>		<b>278.721.444</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>228.586.115</b>
	Atividades								<b>186.469.568</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.744.832</b>
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4710)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.744.832
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>167.350.065</b>
0032 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4711)		F	1 - PES	1	90	8	1000	167.350.065
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.874.671</b>
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4712)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.874.671
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá (Seq: 4713) Produto: Servidor capacitado (unidade): 350		F	3 - ODC	2	90	8	1000	500.000
	Operações Especiais								<b>42.116.547</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.716.008</b>
0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4714)		S	1 - PES	1	90	0	1056	11.716.008
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>30.400.539</b>
0032 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 4715)		F	1 - PES	0	91	8	1000	30.400.539
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0016	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amapá (Seq: 4716)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>78.050</b>
	Operações Especiais								<b>78.050</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>70.050</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4717)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	70.050
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>8.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4718)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	8.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>50.044.279</b>
	Atividades								<b>50.044.279</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>4.009.200</b>
5113 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá (Seq: 4719) Produto: Projeto apoiado (unidade): 48		F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.009.200
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>33.171.814</b>
5113 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4720) Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.195		F	3 - ODC	2	90	8	1000	28.166.873
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.538.093
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.666.848
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	800.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>282.571</b>
5113 21D7 0016	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Amapá (Seq: 4721) Produto: Projeto apoiado (unidade): 9		F	3 - ODC	2	90	8	1000	282.571
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>101.762</b>
5113 21GS 0016	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4722) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	101.762
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>7.978.932</b>
5113 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4723) Produto: Estudante assistido (unidade): 11.100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.948.932
			F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.500.000</b>
5113 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4724) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.500.000
<b>Total</b>									<b>278.721.444</b>



**26290 - Instituto Nacional de Estudos e  
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.126.206.527</b>	<b>1.113.780.310</b>	<b>1.414.003.043</b>	<b>1.366.213.655</b>	<b>1.446.957.696</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	239.602.818	232.291.769	269.991.091	264.392.629	355.359.521			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		1.894.355	1.813.804	1.933.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			79.534	78.088	83.800			
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	886.590.709	881.488.541						
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			972.343.242	935.600.855	797.736.659			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			466.174	460.751	49.810.751			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			169.228.647	163.867.528	242.033.965			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	10.861.309	10.740.903	10.999.534	10.999.534	11.274.985			
12 Educação	1.115.332.218	1.103.039.407	1.402.910.975	1.355.123.033	1.435.585.911			
28 Encargos Especiais	13.000		92.534	91.088	96.800			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	204.136.144	197.299.450	225.535.523	220.544.100	304.863.774			
128 Formação de Recursos Humanos	262.743	211.670	970.500	970.500	775.000			
131 Comunicação Social	8.383.470	8.383.470	8.000.000	7.743.135	8.000.000			
211 Relações Diplomáticas			1.881.355	1.800.804	1.920.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	10.861.309	10.740.903	10.999.534	10.999.534	11.274.985			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.112.600	3.958.926	4.227.323	4.227.323	7.409.207			
363 Ensino Profissional			466.174	460.751	49.810.751			
364 Ensino Superior	144.403.085	144.367.205	169.228.647	163.867.528	242.033.965			
368 Educação Básica	736.254.589	731.189.176	972.343.242	935.600.855	797.736.659			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.933.035	5.932.160	8.268.454	7.918.280	9.746.911			
846 Outros Encargos Especiais	11.859.552	11.697.350	12.082.291	12.080.845	13.386.444			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	89.572.554	88.800.223	91.062.114	91.062.114	96.554.082			
3 Outras Despesas Correntes	1.014.996.983	1.003.621.816	1.293.903.490	1.247.183.377	1.309.650.745			
4 Investimentos	21.636.990	21.358.270	29.037.439	27.968.164	40.752.869			
<b>Fonte</b>								
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	85.279.097		1.063.369.906	40.752.869				1.189.401.872
1050			211.875.663					211.875.663
1056	11.274.985							11.274.985
1128			34.405.176					34.405.176
<b>Total</b>	<b>96.554.082</b>		<b>1.309.650.745</b>	<b>40.752.869</b>				<b>1.446.957.696</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>355.359.521</b>
	Atividades								<b>330.794.892</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>214.679.171</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4725)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	214.679.171
			F	4 - INV	2	90	8	1000	185.706.459
									28.972.712
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.634.076</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4726)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.634.076
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	130.000
									1.504.076
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	12 122							<b>17.939.150</b>
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal (Seq: 4727) Produto: Unidade apoiada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	17.939.150
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>71.976.453</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4728)		F	1 - PES	1	90	8	1000	71.976.453
									71.976.453
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.775.131</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4729)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.775.131
									5.775.131
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>269.000</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 4730) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	8	1000	269.000
									269.000
0032 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	12 573							<b>9.746.911</b>
0032 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional (Seq: 4731) Produto: Estudo realizado (unidade): 29		F	3 - ODC	2	90	8	1000	9.223.487
			F	4 - INV	2	90	8	1000	523.424
									9.746.911
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>775.000</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4732) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200		F	3 - ODC	2	90	8	1000	775.000
									775.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>8.000.000</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 4733)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	8.000.000
									8.000.000
	Operações Especiais								<b>24.564.629</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.274.985</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4734)		S	1 - PES	1	90	0	1056	11.274.985
									11.274.985
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.289.644</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4735)		F	1 - PES	0	91	8	1000	13.289.644
									13.289.644
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.933.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.933.000</b>
0909 00PN	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados</b>	12 211							<b>1.920.000</b>
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados - Exterior (Seq: 4736)		F	3 - ODC	2	80	8	1000	1.920.000
									1.920.000
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4737)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>83.800</b>
	Operações Especiais								<b>83.800</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>83.800</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4738)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	83.800
									83.800
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>797.736.659</b>
	Atividades								<b>797.736.659</b>
5111 20RM	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	12 368							<b>783.999.825</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional (Seq: 4739) Produto: Pessoa avaliada (unidade): 13.481.125		F	3 - ODC	2	30	8	1000	783.999.825
			F	3 - ODC	2	80	8	1000	1.700.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.315.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	590.736.701
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	170.000.000
			F	4 - INV	2	30	8	1000	8.781.391
			F	4 - INV	2	90	8	1000	6.285.733
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.181.000
5111 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>13.736.834</b>
5111 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional (Seq: 4740) Produto: Censo realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	30	8	1000	13.736.834
			F	3 - ODC	2	80	8	1000	5.296.834
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	550.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.000.000
			F	4 - INV	2	30	8	1000	100.000
			F	4 - INV	2	30	8	1000	2.790.000
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>49.810.751</b>
	Atividades								<b>49.810.751</b>
5112 21B5	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>49.810.751</b>
5112 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 4741) Produto: Avaliação realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	49.810.751
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	49.310.751
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	500.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>242.033.965</b>
	Atividades								<b>242.033.965</b>
5113 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	<b>12 364</b>							<b>240.878.103</b>
5113 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional (Seq: 4742) Produto: Avaliação realizada (unidade): 23.006		F	3 - ODC	2	90	8	1000	240.878.103
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	146.939.840
			F	3 - ODC	2	90	8	1128	41.875.663
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	34.405.176
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	17.657.424
5113 6503	<b>Censo Escolar da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.155.862</b>
5113 6503 0001	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional (Seq: 4743) Produto: Censo realizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.155.862
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.155.862
<b>Total</b>									<b>1.446.957.696</b>



**26291 - Fundação Coordenação de  
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível  
Superior**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>5.409.024.473</b>	<b>5.382.306.168</b>	<b>5.403.971.227</b>	<b>5.174.088.944</b>	<b>5.340.575.935</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	241.808.519	240.486.233	223.109.453	220.160.385	258.865.489
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.835	3.910	13.000	13.000	4.692
5011 Educação Básica de Qualidade	1.222.156.224	1.220.668.619			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.931.554.895	3.907.647.405			
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	13.500.000	13.500.000			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			1.163.637.721	1.112.409.307	1.239.766.040
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			4.017.211.053	3.841.506.252	3.841.939.714
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	25.312.457	25.057.578	25.514.489	25.514.489	26.011.431
12 Educação	5.383.707.181	5.357.244.680	5.378.443.738	5.148.561.455	5.314.559.812
28 Encargos Especiais	4.835	3.910	13.000	13.000	4.692
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	131.942.327	131.609.754	110.769.911	107.820.843	140.030.652
128 Formação de Recursos Humanos	265.149	262.282	964.149	964.149	964.149
272 Previdência do Regime Estatutário	25.312.457	25.057.578	25.514.489	25.514.489	26.011.431
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.719.773	3.486.358	3.865.563	3.865.563	6.531.434
364 Ensino Superior	3.464.641.642	3.454.422.250	3.584.180.032	3.430.346.309	3.434.121.639
368 Educação Básica	1.222.156.224	1.220.668.619	1.163.637.721	1.112.409.307	1.239.766.040
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	546.300.000	532.142.534	500.000.000	478.128.922	478.128.922
846 Outros Encargos Especiais	14.686.901	14.656.792	15.039.362	15.039.362	15.021.668
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	105.886.105	105.131.749	107.522.830	107.522.830	111.343.946
3 Outras Despesas Correntes	5.254.551.726	5.229.673.546	5.271.677.171	5.042.605.025	5.208.914.709
4 Investimentos	48.586.642	47.500.873	24.771.226	23.961.089	20.317.280
<b>Fonte</b>					
1000	85.332.515				5.313.014.958
1050		5.207.365.163	20.317.280		1.549.546
1056	26.011.431	1.549.546			26.011.431
<b>Total</b>	<b>111.343.946</b>	<b>5.208.914.709</b>	<b>20.317.280</b>		<b>5.340.575.935</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>258.865.489</b>
	Atividades								<b>217.837.082</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>139.740.069</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4744)								139.740.069
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	121.422.280
			F	4 - INV	2	90	8	1000	18.317.789
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.155.276</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4745)								1.155.276
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	187.738
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	967.538
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>70.310.847</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4746)								70.310.847
			F	1 - PES	1	90	8	1000	70.310.847
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.376.158</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4747)								5.376.158
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.376.158
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>290.583</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 4748)								290.583
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	8	1000	290.583
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>964.149</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4749)								964.149
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 120		F	3 - ODC	2	90	8	1000	964.149
	Operações Especiais								<b>41.028.407</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>26.011.431</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4750)								26.011.431
			S	1 - PES	1	90	0	1056	26.011.431
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>15.016.976</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4751)								15.016.976
			F	1 - PES	0	91	8	1000	15.016.976
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.692</b>
	Operações Especiais								<b>4.692</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>4.692</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 4752)								4.692
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.692
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>1.239.766.040</b>
	Atividades								<b>132.823.085</b>
5111 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	12 368							<b>132.823.085</b>
5111 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4753)								132.823.085
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5.666		F	3 - ODC	2	90	8	1000	132.253.084
			F	4 - INV	2	90	8	1000	570.001
	Operações Especiais								<b>1.106.942.955</b>
5111 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	12 368							<b>1.106.942.955</b>
5111 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional (Seq: 4754)								1.106.942.955
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 98.634		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.106.942.955
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>3.841.939.714</b>
	Atividades								<b>532.607.627</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>40.978.702</b>
5113 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 4755)								40.978.702
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 730		F	3 - ODC	2	90	8	1000	39.549.212
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.429.490
5113 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	12 364							<b>13.500.003</b>
5113 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional (Seq: 4756)								13.500.003
	Produto: Avaliação realizada (unidade): 3.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	13.500.003
5113 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	12 573							<b>478.128.922</b>
5113 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 4757)								478.128.922
	Produto: Acesso realizado (milhar): 263.300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	476.579.376
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.549.546
	Operações Especiais								<b>3.309.332.087</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 0487	<b>Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>3.309.332.087</b>
5113 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4758) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 103.551</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.309.332.087
<b>Total</b>									<b>5.340.575.935</b>





**26292 - Fundação Joaquim Nabuco**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>143.524.558</b>	<b>137.792.241</b>	<b>141.417.986</b>	<b>141.029.739</b>	<b>145.381.986</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	141.920.617	136.395.484	140.991.306	140.609.457	144.768.186			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	26.000	16.836	13.680	13.439	20.800			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	400.000	311.985						
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.164.941	1.067.935						
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			400.000	393.843	580.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	63.270.703	62.077.886	63.793.080	63.793.080	63.490.111			
12 Educação	80.214.855	75.697.518	77.598.226	77.210.220	81.858.075			
28 Encargos Especiais	39.000	16.836	26.680	26.439	33.800			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	31.849.802	29.032.175	29.387.615	29.031.509	31.735.709			
128 Formação de Recursos Humanos	828.631	326.477	678.212	672.033	462.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	63.270.703	62.077.886	63.793.080	63.793.080	63.490.111			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.318.801	2.242.731	2.598.027	2.598.027	3.425.638			
364 Ensino Superior	36.535.807	35.715.162	36.249.330	36.243.173	37.436.855			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.164.941	1.067.935	1.164.867	1.145.303	1.295.300			
846 Outros Encargos Especiais	7.555.873	7.329.874	7.546.855	7.546.614	7.536.373			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	106.936.383	104.794.101	107.175.585	107.175.585	107.862.539			
3 Outras Despesas Correntes	35.104.618	32.408.742	31.722.160	31.414.832	35.519.447			
4 Investimentos	1.483.557	589.398	2.520.241	2.439.322	2.000.000			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	44.372.428		35.465.356	2.000.000				81.837.784
1001	43.957.039							43.957.039
1050			54.091					54.091
1056	19.533.072							19.533.072
<b>Total</b>	<b>107.862.539</b>		<b>35.519.447</b>	<b>2.000.000</b>				<b>145.381.986</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>144.768.186</b>
	Atividades								<b>73.775.502</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>31.714.109</b>
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 4759)								31.714.109
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	29.590.018
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	54.091
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	70.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>986.820</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4760)								986.820
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	708.820
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	278.000
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>36.856.855</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4761)								36.856.855
			F	1 - PES	1	90	8	1000	36.856.855
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.438.818</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4762)								2.438.818
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	40.394
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.398.424
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4763) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	12 573							<b>1.295.300</b>
0032 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4764) Produto: Estudo realizado (unidade): 173								1.295.300
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.280.300
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	15.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>147.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4765) Produto: Servidor capacitado (unidade): 50								147.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	142.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
0032 6294	<b>Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável</b>	12 128							<b>315.000</b>
0032 6294 0026	Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco (Seq: 4766) Produto: Curso realizado (unidade): 25								315.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.000
	Operações Especiais								<b>70.992.684</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>63.490.111</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4767)								63.490.111
			S	1 - PES	1	90	0	1001	43.957.039
			S	1 - PES	1	90	0	1056	19.533.072
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>7.502.573</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4768)								7.502.573
			F	1 - PES	0	91	8	1000	7.502.573
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4769)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>20.800</b>
	Operações Especiais								<b>20.800</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>13.800</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4770)								13.800
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	13.800
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>7.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4771)								7.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	7.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>580.000</b>
	Atividades								<b>580.000</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>							<b>580.000</b>
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 4772) Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	8	1000	580.000
<b>Total</b>									<b>145.381.986</b>



**26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>1.711.910.838</b>	<b>1.705.610.324</b>	<b>1.959.057.405</b>	<b>1.957.024.490</b>	<b>2.020.379.512</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.518.998.012	1.517.301.516	1.793.640.916	1.793.640.916	1.830.537.198			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	4.810.000	3.387.965	2.110.000	2.110.000	2.100.440			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	245.824	244.307	252.926	252.926	297.954			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	187.857.002	184.676.535						
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			163.053.563	161.020.648	187.443.920			
<b>Função</b>								
12 Educação	1.706.855.014	1.701.978.052	1.956.694.479	1.954.661.564	2.017.981.118			
28 Encargos Especiais	5.055.824	3.632.272	2.362.926	2.362.926	2.398.394			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	550.000	550.000	1.000.000	1.000.000	1.500.000			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.641.759.348	1.637.782.594	1.887.970.763	1.886.083.035	1.941.076.752			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.623.841	59.723.633	63.201.891	63.201.891	70.882.541			
364 Ensino Superior	3.921.825	3.921.825	4.521.825	4.376.638	4.521.825			
846 Outros Encargos Especiais	5.055.824	3.632.272	2.362.926	2.362.926	2.398.394			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.462.534.171	1.460.415.849	1.731.449.025	1.731.449.025	1.760.152.836			
3 Outras Despesas Correntes	238.984.155	234.908.444	192.808.380	191.334.147	204.783.731			
4 Investimentos	10.392.512	10.286.031	34.800.000	34.241.318	55.442.945			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	1.760.152.836		117.753.824	17.335.499				1.895.242.159
1048				2.029.001				2.029.001
1049			82.538.986	15.435.500				97.974.486
1081			4.410.512	20.642.945				25.053.457
1095			60.000					60.000
1096			20.409					20.409
<b>Total</b>	<b>1.760.152.836</b>		<b>204.783.731</b>	<b>55.442.945</b>				<b>2.020.379.512</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.830.537.198</b>
	Atividades								<b>1.830.537.198</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.109.023</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4773)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	12.109.023
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>1.758.154.657</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4774)		S	1 - PES	1	90	8	1000	1.758.154.657
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>58.773.518</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4775)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	58.773.518
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.500.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4776) Produto: Servidor capacitado (unidade): 6.315		S	3 - ODC	2	90	8	1049	1.500.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>2.100.440</b>
	Operações Especiais								<b>2.100.440</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>10.390</b>
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4777)		S	1 - PES	1	90	0	1000	10.390
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>2.090.050</b>
0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4778)		S	1 - PES	1	90	0	1000	1.987.789
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	102.261
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>297.954</b>
	Operações Especiais								<b>297.954</b>
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>297.954</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4779)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	297.954
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>187.443.920</b>
	Atividades								<b>182.922.095</b>
5113 21D8	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	12 302							<b>55.442.945</b>
5113 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4780) Produto: Instituição apoiada (unidade): 1		S	4 - INV	2	90	8	1000	17.335.499
			S	4 - INV	2	90	8	1048	2.029.001
			S	4 - INV	2	90	8	1049	15.435.500
			S	4 - INV	2	90	8	1081	20.642.945
5113 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino</b>	12 302							<b>127.479.150</b>
5113 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4781) Produto: Instituição apoiada (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	8	1000	41.949.243
			S	3 - ODC	2	90	8	1049	75.948.419
			S	3 - ODC	2	90	8	1081	4.410.512
			S	3 - ODC	2	90	8	1095	60.000
			S	3 - ODC	2	90	8	1096	20.409
			S	3 - ODC	2	91	8	1049	5.090.567
	Operações Especiais								<b>4.521.825</b>
5113 00QC	<b>Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos</b>	12 364							<b>4.521.825</b>
5113 00QC 0043	Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4782) Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.560		S	3 - ODC	2	90	8	1000	4.521.825
<b>Total</b>									<b>2.020.379.512</b>

# **26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>64.273.881.050</b>	<b>61.164.478.489</b>	<b>72.854.929.109</b>	<b>73.081.269.932</b>	<b>78.452.099.697</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.256.041.152	39.254.300.184	315.424.610	311.003.178	416.557.715
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	6.100.013.000	6.100.000.000	13.000	1.000.013.000	1.000.013.000
0999 Reserva de Contingência	3.053.726.466		4.992.818.869	4.994.294.473	
5011 Educação Básica de Qualidade	14.524.369.688	14.486.835.379			
5012 Educação Profissional e Tecnológica	113.617.209	109.622.801			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	492.766.813	480.376.067			
5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade			66.858.498.363	66.038.778.498	76.407.946.331
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			236.074.167	227.897.775	89.817.814
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			452.100.100	509.283.008	537.764.837
6015 Educação Infantil	733.346.722	733.344.058			
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	79.390.006	79.390.006	79.922.440	79.922.440	80.663.071
12 Educação	61.140.751.578	61.085.088.483	67.782.174.800	68.007.040.019	78.371.423.626
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
99 Reserva de Contingência	3.053.726.466		4.992.818.869	4.994.294.473	
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	211.621.989	209.898.081	213.424.729	209.105.205	309.021.286
128 Formação de Recursos Humanos	1.066.276	1.049.216	1.070.116	1.052.012	2.495.003
131 Comunicação Social	7.610.106	7.610.106	2.610.106	2.526.302	1.526.302
272 Previdência do Regime Estatutário	79.390.006	79.390.006	79.922.440	79.922.440	80.663.071
306 Alimentação e Nutrição	5.354.597.551	5.346.112.951	5.461.907.292	5.461.907.292	5.461.907.292
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.218.842	5.218.842	5.829.196	5.829.196	9.318.346
362 Ensino Médio	6.100.000.000	6.100.000.000		1.000.000.000	1.000.000.000
363 Ensino Profissional	113.617.209	109.622.801	236.074.167	227.897.775	89.817.814
364 Ensino Superior	492.766.813	480.376.067	452.100.100	509.283.008	537.764.837
365 Educação Infantil	733.346.722	733.344.058	872.590.183	857.145.847	1.295.002.106
366 Educação de Jovens e Adultos	54.961.050	54.579.039	300.000.001	286.877.356	275.141.780
367 Educação Especial				1.250.000	
368 Educação Básica	7.081.871.493	7.053.454.777	11.323.979.896	10.413.883.446	10.769.147.288
846 Outros Encargos Especiais	12.270.920	12.257.920	12.581.023	12.581.023	13.546.707
847 Transferências para a Educação Básica	40.971.815.607	40.971.564.625	48.900.020.991	49.017.714.557	58.606.747.865
999 Reserva de Contingência	3.053.726.466		4.992.818.869	4.994.294.473	
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	164.690.896	164.677.896	165.044.573	165.044.573	170.836.630
3 Outras Despesas Correntes	51.753.851.176	51.710.477.240	63.492.885.147	62.338.778.034	71.742.939.985
4 Investimentos	3.201.612.512	3.189.323.353	4.204.180.520	4.583.152.852	5.538.323.082
5 Inversões Financeiras	6.100.000.000	6.100.000.000		1.000.000.000	1.000.000.000
9 Reserva de Contingência	3.053.726.466		4.992.818.869	4.994.294.473	
<b>Fonte</b>					
1000	90.173.559	41.080.495.275	2.642.137.027		43.812.805.861
1001	45.427.843				45.427.843
1008		2.523.154.256			2.523.154.256
1014		17.370.038.729			17.370.038.729
1056	35.235.228				35.235.228
1130		89.363.761			89.363.761
1133		10.324.335.789	2.896.186.055	1.000.000.000	14.220.521.844
1134		219.915.631			219.915.631
1444		135.636.544			135.636.544
<b>Total</b>	<b>170.836.630</b>	<b>71.742.939.985</b>	<b>5.538.323.082</b>	<b>1.000.000.000</b>	<b>78.452.099.697</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>416.557.715</b>
	Atividades								<b>322.360.937</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>187.271.817</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4783)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	187.271.817
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	157.637.660
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.863.408
									25.770.749
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.261.656</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4784)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.261.656
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	680.000
									581.656
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	12 122							<b>45.000.001</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional (Seq: 4785) Produto: Unidade apoiada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	80	8	1000	45.000.001
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	32.250.968
									12.749.033
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>76.626.852</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 4786)		F	1 - PES	1	90	8	1000	76.626.852
									76.626.852
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.056.690</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4787)		F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.056.690
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	50.126
									8.006.564
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>122.616</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 4788) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	122.616
									122.616
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>2.495.003</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4789) Produto: Servidor capacitado (unidade): 569		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.495.003
									2.495.003
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>1.526.302</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 4790)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.526.302
									1.526.302
	Operações Especiais								<b>94.196.778</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>80.663.071</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4791)		S	1 - PES	1	90	0	1001	80.663.071
			S	1 - PES	1	90	0	1056	45.427.843
									35.235.228
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.533.707</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4792)		F	1 - PES	0	91	8	1000	13.533.707
									13.533.707
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>1.000.013.000</b>
	Operações Especiais								<b>1.000.013.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0001	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Nacional (Seq: 4793)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0909 00W2	<b>Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio</b>	12 362							<b>1.000.000.000</b>
0909 00W2 0001	Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio - Nacional (Seq: 4794)		F	5 - IFI	2	90	0	1133	1.000.000.000
									1.000.000.000
<b>5111</b>	<b>Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade</b>								<b>76.407.946.331</b>
	Atividades								<b>3.688.855.229</b>
5111 20RP	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	12 368							<b>1.425.401.626</b>
5111 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4795) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.133		F	3 - ODC	3	40	8	1000	1.425.401.626
			F	3 - ODC	2	40	8	1133	6.290.510
			F	3 - ODC	3	80	8	1000	10.000
			F	3 - ODC	3	90	8	1000	90.235.075
			F	3 - ODC	2	90	8	1133	17.257.346
			F	4 - INV	3	40	8	1000	10.000
			F	4 - INV	3	40	8	1000	1.261.475.712
			F	4 - INV	2	40	8	1133	980.002
			F	4 - INV	3	90	8	1000	49.142.981
									2.047.073.537

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5111 20RQ 0001	<b>Pedagógicos para Educação Básica</b> Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional (Seq: 4796) <i>Produto: Material distribuído (unidade): 127.558.106</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.047.073.537
			F	3 - ODC	2	90	8	1133	18.181.558
			F	3 - ODC	2	90	8	1134	1.804.157.906
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	219.915.631
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	4.818.442
5111 213M	<b>Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão</b>	12	368						<b>812.066</b>
5111 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional (Seq: 4797) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 10</i>								812.066
			F	3 - ODC	2	40	8	1000	1
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	812.065
5111 214V	<b>Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos</b>	12	366						<b>215.568.000</b>
5111 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 4798) <i>Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 592.000</i>								215.568.000
			F	3 - ODC	2	40	8	1000	215.568.000
<b>Operações Especiais</b>									<b>72.719.091.102</b>
5111 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	12	368						<b>188.886.495</b>
5111 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional (Seq: 4799) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 188.549</i>								188.886.495
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	187.009.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1133	1.877.495
5111 000W	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>	12	365						<b>280.737.601</b>
5111 000W 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Seq: 4800) <i>Item de Mensuração: Ente federativo apoiado (unidade): 450</i>								280.737.601
			F	3 - ODC	2	40	8	1000	58.757.636
			F	3 - ODC	2	40	8	1133	221.979.965
5111 00PH	<b>Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos</b>	12	366						<b>59.573.780</b>
5111 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 4801) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 12.383</i>								59.573.780
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	59.573.780
5111 00PI	<b>Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	12	306						<b>5.461.907.292</b>
5111 00PI 0001	Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Nacional (Seq: 4802) <i>Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 39.538.522</i>								5.461.907.292
			S	3 - ODC	1	30	0	1133	1.786.829.671
			S	3 - ODC	1	40	0	1133	3.621.348.075
			S	3 - ODC	1	90	0	1133	53.729.546
5111 00SB	<b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>	12	847						<b>56.576.798.416</b>
5111 00SB 0001	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional (Seq: 4803)								56.576.798.416
			F	3 - ODC	1	30	8	1000	9.191.603.618
			F	3 - ODC	1	40	8	1000	27.402.638.052
			F	3 - ODC	1	40	8	1008	2.523.154.256
			F	3 - ODC	1	40	8	1014	17.370.038.729
			F	3 - ODC	1	40	8	1130	89.363.761
5111 00SU	<b>Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil</b>	12	365						<b>1.014.264.505</b>
5111 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional (Seq: 4804) <i>Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1.873</i>								1.014.264.505
			F	4 - INV	2	40	8	1000	1.000.000
			F	4 - INV	3	40	8	1133	974.495.408
			F	4 - INV	3	90	8	1133	38.769.097
5111 00VI	<b>Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral</b>	12	368						<b>4.826.863.257</b>
5111 00VI 0001	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral - Nacional (Seq: 4805) <i>Item de Mensuração: Estudante matriculado (unidade): 1.000.000</i>								4.826.863.257
			F	3 - ODC	2	30	8	1000	1.159.734.318
			F	3 - ODC	2	30	8	1133	1.948.887.169
			F	3 - ODC	2	90	8	1133	2.035.200
			F	4 - INV	2	30	8	1000	640.265.682
			F	4 - INV	2	30	8	1133	1.075.940.888
5111 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	12	368						<b>695.071.921</b>
5111 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional (Seq: 4806) <i>Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 87</i>								695.071.921
			F	3 - ODC	2	30	8	1133	82.187.150
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	500
			F	3 - ODC	2	90	8	1133	519.883.612
			F	4 - INV	2	30	8	1133	93.000.659
5111 0515	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	12	847						<b>2.029.949.449</b>
5111 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4807) <i>Item de Mensuração: Escola apoiada (unidade): 228.949</i>								2.029.949.449
			F	3 - ODC	1	30	8	1000	526.924.263
			F	3 - ODC	1	40	8	1000	830.983.116



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	1	50	8	1000	7.560.166
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1
			F	4 - INV	1	30	8	1000	269.080.491
			F	4 - INV	1	40	8	1000	388.431.547
			F	4 - INV	1	50	8	1000	6.969.864
			F	4 - INV	1	90	8	1000	1
5111 0969	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b>	12 368							<b>872.038.385</b>
5111 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional (Seq: 4808) <i>Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 4.394.778</i>								872.038.385
			F	3 - ODC	1	30	8	1000	261.611.516
			F	3 - ODC	1	40	8	1000	610.426.869
5111 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>	12 368							<b>713.000.001</b>
5111 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional (Seq: 4809) <i>Item de Mensuração: Veículo adquirido (unidade): 1.502</i>								713.000.001
			F	4 - INV	2	30	8	1133	1
			F	4 - INV	2	40	8	1133	1.000.000
			F	4 - INV	3	40	8	1133	712.000.000
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>89.817.814</b>
	Atividades								<b>89.817.814</b>
5112 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>89.817.814</b>
5112 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 4810) <i>Produto: Estudante matriculado (unidade): 38.858</i>								89.817.814
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	89.817.814
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>537.764.837</b>
	Atividades								<b>120.728.293</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>120.728.293</b>
5113 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 4811) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 11.355</i>								120.728.293
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.728.293
	Operações Especiais								<b>417.036.544</b>
5113 00QH	<b>Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b>	12 364							<b>135.636.544</b>
5113 00QH 0001	Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional (Seq: 4812) <i>Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 3.580</i>								135.636.544
			F	3 - ODC	2	91	8	1444	135.636.544
5113 0A12	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b>	12 364							<b>281.400.000</b>
5113 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4813) <i>Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 17.500</i>								281.400.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1133	281.400.000
<b>Total</b>									<b>78.452.099.697</b>

**26350 - Fundação Universidade Federal  
da Grande Dourados**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>307.395.506</b>	<b>305.247.656</b>	<b>311.009.577</b>	<b>319.277.153</b>	<b>320.120.212</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	253.022.753	251.510.289	265.806.025	265.806.025	272.033.254
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	94.964	82.898	112.476	112.476	124.227
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	54.264.789	53.654.469			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			45.078.076	53.345.652	47.949.731
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	21.156.281	20.993.607	21.289.216	21.289.216	23.059.686
12 Educação	286.131.261	284.171.151	289.594.885	297.862.461	296.923.299
28 Encargos Especiais	107.964	82.898	125.476	125.476	137.227
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000
131 Comunicação Social	100.000	100.000	150.000	150.000	150.000
272 Previdência do Regime Estatutário	21.156.281	20.993.607	21.289.216	21.289.216	23.059.686
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.761.618	12.540.396	13.569.737	13.569.737	20.264.593
364 Ensino Superior	237.896.428	236.395.019	238.642.720	246.910.296	239.875.495
846 Outros Encargos Especiais	35.431.179	35.168.634	37.257.904	37.257.904	36.670.438
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	240.124.135	238.819.893	251.999.288	251.999.288	251.531.661
3 Outras Despesas Correntes	56.242.981	55.615.664	57.848.571	60.241.147	67.555.373
4 Investimentos	11.028.390	10.812.099	1.161.718	7.036.718	1.033.178
<b>Fonte</b>					
1000	228.471.975		65.835.909	143.178	294.451.062
1050			1.719.464	890.000	2.609.464
1056	23.059.686				23.059.686
<b>Total</b>	<b>251.531.661</b>	<b>67.555.373</b>	<b>1.033.178</b>		<b>320.120.212</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>272.033.254</b>	
	Atividades								<b>212.440.357</b>	
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>4.059.876</b>	
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4814)								4.059.876	
				F	3 - ODC	1	90	0	1000	233.000
				F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.826.876
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	364						<b>191.925.764</b>	
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4815)								191.925.764	
				F	1 - PES	1	90	8	1000	191.925.764
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>16.204.717</b>	
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4816)								16.204.717	
				F	3 - ODC	1	90	8	1000	16.204.717
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>100.000</b>	
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4817) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200								100.000	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12	131						<b>150.000</b>	
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4818)								150.000	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								<b>59.592.897</b>	
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>23.059.686</b>	
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4819)								23.059.686	
				S	1 - PES	1	90	0	1056	23.059.686
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>36.533.211</b>	
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4820)								36.533.211	
				F	1 - PES	0	91	8	1000	36.533.211
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>	
	Operações Especiais								<b>13.000</b>	
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>	
0909 00S6 0054	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4821)								13.000	
				F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>124.227</b>	
	Operações Especiais								<b>124.227</b>	
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>80.477</b>	
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4822)								80.477	
				F	3 - ODC	2	50	0	1050	80.477
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>43.750</b>	
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4823)								43.750	
				F	3 - ODC	2	80	0	1050	43.750
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>47.949.731</b>	
	Atividades								<b>47.949.731</b>	
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12	364						<b>2.820.800</b>	
5113 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4824) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								2.820.800	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.820.800
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12	364						<b>35.243.262</b>	
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4825) Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.715								35.243.262	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	30.554.724
				F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.595.237
				F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.203.301
				F	4 - INV	2	90	8	1050	890.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12	364						<b>108.222</b>	
5113 21D7 0054	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4826) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								108.222	
				F	3 - ODC	2	90	8	1000	108.222
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12	364						<b>23.026</b>	

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0054	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4827) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	23.026
									23.026
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>9.704.421</b>
5113 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4828) Produto: Estudante assistido (unidade): 4.312		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.704.421
			F	4 - INV	2	90	0	1000	93.178
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4829) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>320.120.212</b>



**26351 - Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>383.636.105</b>	<b>380.380.175</b>	<b>393.868.854</b>	<b>392.744.979</b>	<b>416.729.695</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	328.219.062	326.415.437	344.818.890	344.818.890	360.701.758
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	95.000	93.020	87.000	85.549	87.135
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	55.309.043	53.871.719			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			48.949.964	47.827.540	55.927.802
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	13.575.674	13.498.478	13.546.026	13.546.026	16.096.765
12 Educação	369.952.431	366.788.677	380.222.828	379.100.404	400.532.795
28 Encargos Especiais	108.000	93.020	100.000	98.549	100.135
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	80.000	49.153	80.000	80.000	60.000
128 Formação de Recursos Humanos	195.000	194.998	150.000	150.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	13.575.674	13.498.478	13.546.026	13.546.026	16.096.765
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.273.303	20.209.706	22.008.417	22.008.417	30.050.433
364 Ensino Superior	302.318.496	299.305.083	308.146.151	307.023.727	320.466.990
846 Outros Encargos Especiais	47.193.632	47.122.756	49.938.260	49.936.809	49.755.507
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	307.683.759	305.961.579	322.593.473	322.593.473	330.304.325
3 Outras Despesas Correntes	71.180.797	69.656.930	70.483.274	69.166.882	82.024.859
4 Investimentos	4.771.549	4.761.666	792.107	984.624	4.400.511
<b>Fonte</b>					
1000	314.207.560		79.217.524		3.375.537
1050			2.807.335		
1051					1.024.974
1056	16.096.765				
<b>Total</b>	<b>330.304.325</b>	<b>82.024.859</b>	<b>4.400.511</b>		<b>416.729.695</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>360.701.758</b>
	Atividades								<b>294.949.621</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.545.484</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4830)								3.545.484
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	202.172
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.343.312
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>264.539.188</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4831)								264.539.188
			F	1 - PES	1	90	8	1000	264.539.188
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>26.504.949</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4832)								26.504.949
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	44.125
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	26.460.824
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>60.000</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 4833) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4								60.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	60.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 4834) Produto: Servidor capacitado (unidade): 175								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>65.752.137</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.096.765</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4835)								16.096.765
			S	1 - PES	1	90	0	1056	16.096.765
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>49.655.372</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4836)								49.655.372
			F	1 - PES	0	91	8	1000	49.655.372
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 4837)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>87.135</b>
	Operações Especiais								<b>87.135</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>62.135</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4838)								62.135
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	62.135
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>25.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4839)								25.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	25.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>55.927.802</b>
	Atividades								<b>55.927.802</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>4.390.000</b>
5113 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 4840) Produto: Projeto apoiado (unidade): 120								4.390.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.400.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.990.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>33.852.066</b>
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4841) Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.500								33.852.066
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	31.838.757
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	817.335
			F	4 - INV	2	90	8	1000	171.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	1.024.974
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>454.537</b>
5113 21D7 0029	Apoio à Educação a Distância - No Estado da Bahia (Seq: 4842) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								454.537
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	54.537
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>220.000</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 21GS 0029	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4843) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	8	1000	220.000
									220.000
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>14.001.199</b>
5113 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4844) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.970		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.001.199
			F	4 - INV	2	90	0	1000	150.000
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>3.010.000</b>
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4845) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.010.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	10.000
									3.000.000
<b>Total</b>									<b>416.729.695</b>



**26352 - Fundação Universidade Federal  
do ABC**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>378.135.945</b>	<b>374.956.823</b>	<b>386.640.184</b>	<b>391.441.420</b>	<b>405.161.055</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	315.297.393	312.549.537	328.086.440	328.086.440	342.149.262
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	133.116	131.113	173.836	170.940	157.600
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	62.692.436	62.276.173			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			58.366.908	63.171.040	62.841.193
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	6.276.797	6.173.756	6.293.885	6.293.885	6.721.040
12 Educação	371.713.032	368.651.954	380.159.463	384.963.595	398.269.415
28 Encargos Especiais	146.116	131.113	186.836	183.940	170.600
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral			21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	72.124	72.124	120.000	120.000	340.000
272 Previdência do Regime Estatutário	6.276.797	6.173.756	6.293.885	6.293.885	6.721.040
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.322.259	15.125.731	16.510.845	16.510.845	24.695.795
364 Ensino Superior	306.995.014	304.355.835	311.479.458	316.283.590	321.412.259
846 Outros Encargos Especiais	49.469.751	49.229.377	52.214.396	52.211.500	51.970.361
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	299.916.010	297.351.682	311.446.995	311.446.995	317.104.867
3 Outras Despesas Correntes	73.319.236	72.881.520	72.193.189	74.370.135	83.848.015
4 Investimentos	4.900.699	4.723.621	3.000.000	5.624.290	4.208.173
<b>Fonte</b>					
1000	310.383.827		82.628.447		2.500.000
1050			1.219.568		1.000.000
1056	6.721.040				
1096			708.173		
<b>Total</b>	<b>317.104.867</b>	<b>83.848.015</b>	<b>4.208.173</b>		<b>405.161.055</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>342.149.262</b>
	Atividades								<b>283.628.461</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.085.452</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4846)								3.085.452
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	42.255
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.043.197
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>258.571.066</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4847)								258.571.066
			F	1 - PES	1	90	8	1000	258.571.066
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>21.610.343</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4848)								21.610.343
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	21.606.343
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 4849) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>340.000</b>
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4850) Produto: Servidor capacitado (unidade): 305								340.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	340.000
	Operações Especiais								<b>58.520.801</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.721.040</b>
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4851)								6.721.040
			S	1 - PES	1	90	0	1056	6.721.040
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>51.799.761</b>
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4852)								51.799.761
			F	1 - PES	0	91	8	1000	51.799.761
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 4853)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>157.600</b>
	Operações Especiais								<b>157.600</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>94.600</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4854)								94.600
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	94.600
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>63.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4855)								63.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	63.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>62.841.193</b>
	Atividades								<b>61.341.193</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>5.300.000</b>
5113 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4856) Produto: Projeto apoiado (unidade): 208								5.300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	5.300.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>43.986.669</b>
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4857) Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.439								43.986.669
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	38.483.496
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.219.568
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.575.432
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1096	708.173
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>360.000</b>
5113 21GS 0035	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4858) Produto: Projeto apoiado (unidade): 28								360.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	360.000
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.694.524</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4859) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.477		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.694.524
									10.694.524
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							1.000.000
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4860) Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
									1.000.000
	Projetos								1.500.000
5113 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							1.500.000
5113 15R3 0035	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4861) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
									1.500.000
<b>Total</b>									<b>405.161.055</b>



**26358 - Hospital Universitário Prof.  
Alberto Antunes**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>128.387.601</b>	<b>127.590.240</b>	<b>131.081.129</b>	<b>131.081.129</b>	<b>136.083.099</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	128.374.601	127.590.240	131.068.129	131.068.129	136.070.099			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	37.448.418	37.373.754	38.117.482	38.117.482	39.689.350			
12 Educação	90.926.183	90.216.486	92.950.647	92.950.647	96.380.749			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	37.448.418	37.373.754	38.117.482	38.117.482	39.689.350			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.407.117	70.849.076	72.514.367	72.514.367	74.315.542			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.022.005	3.891.151	4.406.474	4.406.474	6.188.047			
846 Outros Encargos Especiais	15.510.061	15.476.258	16.042.806	16.042.806	15.890.160			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	124.365.596	123.699.088	126.674.655	126.674.655	129.895.052			
3 Outras Despesas Correntes	4.022.005	3.891.151	4.406.474	4.406.474	6.188.047			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	90.205.702		6.188.047					96.393.749
1056	39.689.350							39.689.350
<b>Total</b>	<b>129.895.052</b>		<b>6.188.047</b>					<b>136.083.099</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>136.070.099</b>
	Atividades								<b>80.503.589</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>275.124</b>
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4862)								275.124
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	275.124
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>74.315.542</b>
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4863)								74.315.542
			S	1 - PES	1	90	8	1000	74.315.542
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.912.923</b>
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4864)								5.912.923
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	5.912.923
	Operações Especiais								<b>55.566.510</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>39.689.350</b>
0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4865)								39.689.350
			S	1 - PES	1	90	0	1056	39.689.350
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>15.877.160</b>
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 4866)								15.877.160
			S	1 - PES	0	91	8	1000	15.877.160
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0027	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 4867)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>136.083.099</b>

**26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde  
da Universidade Federal da Bahia**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>126.212.146</b>	<b>125.371.642</b>	<b>128.441.229</b>	<b>128.441.229</b>	<b>134.278.779</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	126.199.146	125.371.642	128.428.229	128.428.229	134.265.779			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	7.431.419	7.231.037	7.494.162	7.494.162	7.278.199			
12 Educação	118.767.727	118.140.605	120.934.067	120.934.067	126.987.580			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	7.431.419	7.231.037	7.494.162	7.494.162	7.278.199			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	92.315.743	91.874.013	93.466.643	93.466.643	96.217.751			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.879.289	6.784.756	7.562.617	7.562.617	10.567.491			
846 Outros Encargos Especiais	19.585.695	19.481.835	19.917.807	19.917.807	20.215.338			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	119.332.857	118.586.885	120.878.612	120.878.612	123.711.288			
3 Outras Despesas Correntes	6.879.289	6.784.756	7.562.617	7.562.617	10.567.491			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	116.433.089		10.567.491					127.000.580
1056	7.278.199							7.278.199
<b>Total</b>	<b>123.711.288</b>		<b>10.567.491</b>					<b>134.278.779</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>134.265.779</b>
	Atividades								<b>106.785.242</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.472.208</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4868)								1.472.208
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	224.057
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.248.151
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>96.217.751</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4869)								96.217.751
			S	1 - PES	1	90	8	1000	96.217.751
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.095.283</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4870)								9.095.283
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	9.095.283
	Operações Especiais								<b>27.480.537</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>7.278.199</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4871)								7.278.199
			S	1 - PES	1	90	0	1056	7.278.199
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.202.338</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4872)								20.202.338
			S	1 - PES	0	91	8	1000	20.202.338
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 4873)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>134.278.779</b>

**26362 - Hospital Universitário Walter  
Cantídio**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>165.683.924</b>	<b>163.922.322</b>	<b>170.012.715</b>	<b>170.012.715</b>	<b>175.227.528</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	165.670.924	163.922.322	169.999.715	169.999.715	175.214.528			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	50.955.273	50.504.214	51.687.441	51.687.441	53.044.835			
12 Educação	114.715.651	113.418.108	118.312.274	118.312.274	122.169.693			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	50.955.273	50.504.214	51.687.441	51.687.441	53.044.835			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.467.664	88.406.227	91.846.660	91.846.660	93.421.240			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.608.947	5.457.039	6.202.995	6.202.995	8.740.660			
846 Outros Encargos Especiais	19.652.040	19.554.842	20.275.619	20.275.619	20.020.793			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	160.074.977	158.465.283	163.809.720	163.809.720	166.486.868			
3 Outras Despesas Correntes	5.608.947	5.457.039	6.202.995	6.202.995	8.740.660			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	113.442.033		8.740.660					122.182.693
1001	954.217							954.217
1056	52.090.618							52.090.618
<b>Total</b>	<b>166.486.868</b>		<b>8.740.660</b>					<b>175.227.528</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>175.214.528</b>
	Atividades								<b>102.161.900</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.575.828</b>
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4874)								1.575.828
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	206.792
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.369.036
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>93.421.240</b>
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4875)								93.421.240
			S	1 - PES	1	90	8	1000	93.421.240
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.164.832</b>
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4876)								7.164.832
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	7.164.832
	Operações Especiais								<b>73.052.628</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>53.044.835</b>
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4877)								53.044.835
			S	1 - PES	1	90	0	1001	954.217
			S	1 - PES	1	90	0	1056	52.090.618
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.007.793</b>
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4878)								20.007.793
			S	1 - PES	0	91	8	1000	20.007.793
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 4879)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>175.227.528</b>

**26363 - Maternidade-Escola Assis  
Chateaubriand**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>83.221.965</b>	<b>81.551.331</b>	<b>84.882.387</b>	<b>84.882.387</b>	<b>87.759.968</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83.208.965	81.551.331	84.869.387	84.869.387	87.746.968			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	27.852.535	27.603.072	27.847.859	27.847.859	29.647.231			
12 Educação	55.356.430	53.948.259	57.021.528	57.021.528	58.099.737			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	27.852.535	27.603.072	27.847.859	27.847.859	29.647.231			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.827.628	42.372.795	44.180.026	44.180.026	44.121.575			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.088.414	2.961.040	3.278.234	3.278.234	4.774.799			
846 Outros Encargos Especiais	9.453.388	8.614.423	9.576.268	9.576.268	9.216.363			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	80.133.551	78.590.291	81.604.153	81.604.153	82.985.169			
3 Outras Despesas Correntes	3.088.414	2.961.040	3.278.234	3.278.234	4.774.799			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	53.337.938		4.774.799					58.112.737
1001	5.686.125							5.686.125
1056	23.961.106							23.961.106
<b>Total</b>	<b>82.985.169</b>		<b>4.774.799</b>					<b>87.759.968</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>87.746.968</b>
	Atividades								<b>48.896.374</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>937.452</b>
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4880)								937.452
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	165.866
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	771.586
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>44.121.575</b>
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4881)								44.121.575
			S	1 - PES	1	90	8	1000	44.121.575
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.837.347</b>
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4882)								3.837.347
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.837.347
	Operações Especiais								<b>38.850.594</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>29.647.231</b>
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4883)								29.647.231
			S	1 - PES	1	90	0	1001	5.686.125
			S	1 - PES	1	90	0	1056	23.961.106
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>9.203.363</b>
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4884)								9.203.363
			S	1 - PES	0	91	8	1000	9.203.363
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 4885)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>87.759.968</b>

**26364 - Hospital Universitário Cassiano  
Antônio Moraes**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>129.086.932</b>	<b>128.150.568</b>	<b>132.299.350</b>	<b>132.299.350</b>	<b>136.655.736</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	129.073.932	128.137.568	132.286.350	132.286.350	136.642.736			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	51.295.157	51.248.771	52.460.590	52.460.590	55.171.362			
12 Educação	77.778.775	76.888.797	79.825.760	79.825.760	81.471.374			
28 Encargos Especiais	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	51.295.157	51.248.771	52.460.590	52.460.590	55.171.362			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.142.530	59.697.773	61.591.416	61.591.416	60.638.459			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.580.681	4.354.893	5.035.210	5.035.210	6.927.101			
846 Outros Encargos Especiais	13.068.564	12.849.131	13.212.134	13.212.134	13.918.814			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	124.506.251	123.795.675	127.264.140	127.264.140	129.728.635			
3 Outras Despesas Correntes	4.580.681	4.354.893	5.035.210	5.035.210	6.927.101			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	74.557.273		6.927.101					81.484.374
1001	18.967.348							18.967.348
1056	36.204.014							36.204.014
<b>Total</b>	<b>129.728.635</b>		<b>6.927.101</b>					<b>136.655.736</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>136.642.736</b>
	Atividades								<b>67.565.560</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.344.792</b>
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4886)								1.344.792
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	300.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.044.792
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>60.638.459</b>
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4887)								60.638.459
			S	1 - PES	1	90	8	1000	60.638.459
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.582.309</b>
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4888)								5.582.309
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	3.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	5.579.309
	Operações Especiais								<b>69.077.176</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>55.171.362</b>
0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4889)								55.171.362
			S	1 - PES	1	90	0	1001	18.967.348
			S	1 - PES	1	90	0	1056	36.204.014
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.905.814</b>
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4890)								13.905.814
			S	1 - PES	0	91	8	1000	13.905.814
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0032	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4891)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>136.655.736</b>

**26365 - Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de Goiás**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>124.047.522</b>	<b>121.857.119</b>	<b>127.563.491</b>	<b>127.563.491</b>	<b>130.032.694</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	124.034.522	121.857.119	127.550.491	127.550.491	130.019.694			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	4.524.933	4.446.004	4.534.894	4.534.894	4.249.771			
12 Educação	119.509.589	117.411.114	123.015.597	123.015.597	125.769.923			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	4.524.933	4.446.004	4.534.894	4.534.894	4.249.771			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.093.858	91.573.596	95.433.375	95.433.375	95.726.595			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.391.066	6.991.519	7.919.176	7.919.176	10.885.384			
846 Outros Encargos Especiais	19.037.665	18.846.000	19.676.046	19.676.046	19.170.944			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	116.656.456	114.865.600	119.644.315	119.644.315	119.147.310			
3 Outras Despesas Correntes	7.391.066	6.991.519	7.919.176	7.919.176	10.885.384			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	114.897.539		10.885.384					125.782.923
1056	4.249.771							4.249.771
<b>Total</b>	<b>119.147.310</b>		<b>10.885.384</b>					<b>130.032.694</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>130.019.694</b>
	Atividades								<b>106.611.979</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.494.728</b>
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4892)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.494.728
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>95.726.595</b>
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4893)		S	1 - PES	1	90	8	1000	95.726.595
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.390.656</b>
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4894)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	8.390.656
	Operações Especiais								<b>23.407.715</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>4.249.771</b>
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4895)		S	1 - PES	1	90	0	1056	4.249.771
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>19.157.944</b>
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 4896)		S	1 - PES	0	91	8	1000	19.157.944
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 4897)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>130.032.694</b>

**26366 - Hospital Universitário Antonio  
Pedro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>176.833.446</b>	<b>174.552.308</b>	<b>180.791.534</b>	<b>180.791.534</b>	<b>182.577.300</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	176.820.446	174.552.308	180.778.534	180.778.534	182.564.300			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	13.000							
12 Educação	176.807.446	174.552.308	180.778.534	180.778.534	182.564.300			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000							
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	137.391.212	136.029.833	140.025.908	140.025.908	139.455.412			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.997.122	9.312.418	10.443.061	10.443.061	13.872.005			
846 Outros Encargos Especiais	29.432.112	29.210.057	30.322.565	30.322.565	29.249.883			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	166.836.324	165.239.890	170.348.473	170.348.473	168.705.295			
3 Outras Despesas Correntes	9.997.122	9.312.418	10.443.061	10.443.061	13.872.005			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	168.705.295		13.872.005					182.577.300
<b>Total</b>	<b>168.705.295</b>		<b>13.872.005</b>					<b>182.577.300</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>182.564.300</b>
	Atividades								<b>153.327.417</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.073.784</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4898)								1.073.784
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.073.784
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>139.455.412</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4899)								139.455.412
			S	1 - PES	1	90	8	1000	139.455.412
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.798.221</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4900)								12.798.221
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	12.798.221
	Operações Especiais								<b>29.236.883</b>
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>29.236.883</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4901)								29.236.883
			S	1 - PES	0	91	8	1000	29.236.883
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4902)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>182.577.300</b>

**26367 - Hospital Universitário da  
Universidade Federal de Juiz de Fora**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>47.002.443</b>	<b>46.115.586</b>	<b>49.220.081</b>	<b>49.220.081</b>	<b>47.999.781</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	46.989.443	46.115.586	49.207.081	49.207.081	47.986.781			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	9.687.207	9.612.231	9.811.100	9.811.100	10.072.541			
12 Educação	37.302.236	36.503.355	39.395.981	39.395.981	37.914.240			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	9.687.207	9.612.231	9.811.100	9.811.100	10.072.541			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.519.497	28.135.483	30.154.439	30.154.439	28.648.276			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.260.648	2.133.610	2.374.877	2.374.877	3.273.601			
846 Outros Encargos Especiais	6.535.091	6.234.262	6.879.665	6.879.665	6.005.363			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	44.741.795	43.981.976	46.845.204	46.845.204	44.726.180			
3 Outras Despesas Correntes	2.260.648	2.133.610	2.374.877	2.374.877	3.273.601			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	34.653.639		3.273.601					37.927.240
1056	10.072.541							10.072.541
<b>Total</b>	<b>44.726.180</b>		<b>3.273.601</b>					<b>47.999.781</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>47.986.781</b>
	Atividades								<b>31.921.877</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>786.060</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4903)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	786.060
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>28.648.276</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4904)		S	1 - PES	1	90	8	1000	28.648.276
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.487.541</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4905)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.487.541
	Operações Especiais								<b>16.064.904</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>10.072.541</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4906)		S	1 - PES	1	90	0	1056	10.072.541
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>5.992.363</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4907)		S	1 - PES	0	91	8	1000	5.992.363
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4908)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>47.999.781</b>

**26368 - Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de Minas Gerais**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>254.797.443</b>	<b>252.839.089</b>	<b>262.902.279</b>	<b>262.902.279</b>	<b>268.880.906</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	254.784.443	252.826.089	262.889.279	262.889.279	268.867.906			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	106.239.659	106.093.357	108.034.758	108.034.758	111.079.301			
12 Educação	148.544.784	146.732.732	154.854.521	154.854.521	157.788.605			
28 Encargos Especiais	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	106.239.659	106.093.357	108.034.758	108.034.758	111.079.301			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	112.331.435	111.595.516	116.821.809	116.821.809	115.747.259			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.623.758	12.020.981	13.567.648	13.567.648	18.190.909			
846 Outros Encargos Especiais	23.602.591	23.129.235	24.478.064	24.478.064	23.863.437			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	242.173.685	240.818.108	249.334.631	249.334.631	250.689.997			
3 Outras Despesas Correntes	12.623.758	12.020.981	13.567.648	13.567.648	18.190.909			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	139.610.696		18.190.909					157.801.605
1001	48.984.297							48.984.297
1056	62.095.004							62.095.004
<b>Total</b>	<b>250.689.997</b>		<b>18.190.909</b>					<b>268.880.906</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>268.867.906</b>
	Atividades								<b>133.938.168</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.652.544</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4909)								4.652.544
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.452.156
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.200.388
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>115.747.259</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4910)								115.747.259
			S	1 - PES	1	90	8	1000	115.747.259
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.538.365</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4911)								13.538.365
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	85.735
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	13.452.630
	Operações Especiais								<b>134.929.738</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>111.079.301</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4912)								111.079.301
			S	1 - PES	1	90	0	1001	48.984.297
			S	1 - PES	1	90	0	1056	62.095.004
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>23.850.437</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4913)								23.850.437
			S	1 - PES	0	91	8	1000	23.850.437
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4914)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>268.880.906</b>

**26369 - Hospital Universitário João de  
Barros Barreto**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>102.378.929</b>	<b>100.880.994</b>	<b>104.040.103</b>	<b>104.040.103</b>	<b>112.151.603</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	102.365.929	100.880.994	104.027.103	104.027.103	112.138.603			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	20.276.531	20.212.010	20.361.705	20.361.705	21.125.580			
12 Educação	82.089.398	80.668.984	83.665.398	83.665.398	91.013.023			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	20.276.531	20.212.010	20.361.705	20.361.705	21.125.580			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.415.361	64.356.608	66.450.052	66.450.052	69.019.158			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.332.894	3.150.374	3.556.727	3.556.727	5.105.279			
846 Outros Encargos Especiais	13.354.143	13.162.002	13.671.619	13.671.619	16.901.586			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	99.046.035	97.730.620	100.483.376	100.483.376	107.046.324			
3 Outras Despesas Correntes	3.332.894	3.150.374	3.556.727	3.556.727	5.105.279			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	85.920.744		5.105.279					91.026.023
1056	21.125.580							21.125.580
<b>Total</b>	<b>107.046.324</b>		<b>5.105.279</b>					<b>112.151.603</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>112.138.603</b>
	Atividades								<b>74.124.437</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>708.864</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4915)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	708.864
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>69.019.158</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4916)		S	1 - PES	1	90	8	1000	69.019.158
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.396.415</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4917)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	4.396.415
	Operações Especiais								<b>38.014.166</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>21.125.580</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4918)		S	1 - PES	1	90	0	1056	21.125.580
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>16.888.586</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4919)		S	1 - PES	0	91	8	1000	16.888.586
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 4920)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>112.151.603</b>

**26370 - Hospital Universitário Bettina  
Ferro Souza**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>14.891.387</b>	<b>14.497.443</b>	<b>15.153.302</b>	<b>15.153.302</b>	<b>12.661.517</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.878.387	14.497.443	15.140.302	15.140.302	12.648.517			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	3.213.749	3.152.687	3.318.718	3.318.718	3.319.052			
12 Educação	11.664.638	11.344.756	11.821.584	11.821.584	9.329.465			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	3.213.749	3.152.687	3.318.718	3.318.718	3.319.052			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.078.189	8.870.145	9.161.206	9.161.206	7.052.425			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	646.492	590.320	682.350	682.350	717.651			
846 Outros Encargos Especiais	1.952.957	1.884.291	1.991.028	1.991.028	1.572.389			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	14.244.895	13.907.123	14.470.952	14.470.952	11.943.866			
3 Outras Despesas Correntes	646.492	590.320	682.350	682.350	717.651			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	8.624.814		717.651					9.342.465
1056	3.319.052							3.319.052
<b>Total</b>	<b>11.943.866</b>		<b>717.651</b>					<b>12.661.517</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>12.648.517</b>
	Atividades								<b>7.770.076</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>80.124</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4921)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	80.124
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>7.052.425</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4922)		S	1 - PES	1	90	8	1000	7.052.425
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>637.527</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4923)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	637.527
	Operações Especiais								<b>4.878.441</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>3.319.052</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4924)		S	1 - PES	1	90	0	1056	3.319.052
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>1.559.389</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4925)		S	1 - PES	0	91	8	1000	1.559.389
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 4926)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>12.661.517</b>

**26371 - Hospital Universitário Lauro  
Wanderley**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>208.591.357</b>	<b>204.469.535</b>	<b>212.524.076</b>	<b>212.524.076</b>	<b>214.958.061</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	208.546.677	204.437.999	212.477.714	212.477.714	214.909.987			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	44.680	31.536	46.362	46.362	48.074			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	83.539.146	83.176.972	85.742.241	85.742.241	87.210.742			
12 Educação	125.007.531	121.261.027	126.735.473	126.735.473	127.699.245			
28 Encargos Especiais	44.680	31.536	46.362	46.362	48.074			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	83.539.146	83.176.972	85.742.241	85.742.241	87.210.742			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.010.933	95.083.262	98.688.809	98.688.809	98.070.974			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.272.440	5.958.224	6.942.191	6.942.191	9.355.733			
846 Outros Encargos Especiais	20.768.838	20.251.077	21.150.835	21.150.835	20.320.612			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	202.287.237	198.479.775	205.548.523	205.548.523	205.567.254			
3 Outras Despesas Correntes	6.304.120	5.989.760	6.975.553	6.975.553	9.390.807			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	118.356.512		9.390.807					127.747.319
1001	34.430.856							34.430.856
1056	52.779.886							52.779.886
<b>Total</b>	<b>205.567.254</b>		<b>9.390.807</b>					<b>214.958.061</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>214.909.987</b>
	Atividades								<b>107.426.707</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.493.756</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4927)								2.493.756
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	600.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.893.756
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>98.070.974</b>
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4928)								98.070.974
			S	1 - PES	1	90	8	1000	98.070.974
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.861.977</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4929)								6.861.977
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	6.861.977
	Operações Especiais								<b>107.483.280</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>87.210.742</b>
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4930)								87.210.742
			S	1 - PES	1	90	0	1001	34.430.856
			S	1 - PES	1	90	0	1056	52.779.886
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.272.538</b>
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4931)								20.272.538
			S	1 - PES	0	91	8	1000	20.272.538
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>48.074</b>
	Operações Especiais								<b>48.074</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 4932)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>35.074</b>
0909 0536 0025	Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 4933)								35.074
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	35.074
<b>Total</b>									<b>214.958.061</b>

**26372 - Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal do Paraná**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>184.918.702</b>	<b>181.477.365</b>	<b>187.349.677</b>	<b>187.349.677</b>	<b>187.053.570</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	184.905.702	181.477.365	187.336.677	187.336.677	187.040.570			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	2.058.385	1.921.445	2.270.723	2.270.723	2.049.393			
12 Educação	182.847.317	179.555.920	185.065.954	185.065.954	184.991.177			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	2.058.385	1.921.445	2.270.723	2.270.723	2.049.393			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.319.784	139.343.133	141.981.503	141.981.503	139.499.274			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.137.953	11.393.403	13.627.491	13.627.491	17.011.867			
846 Outros Encargos Especiais	30.402.580	28.819.384	29.469.960	29.469.960	28.493.036			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	172.780.749	170.083.962	173.722.186	173.722.186	170.041.703			
3 Outras Despesas Correntes	12.137.953	11.393.403	13.627.491	13.627.491	17.011.867			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	167.992.310		17.011.867					185.004.177
1056	2.049.393							2.049.393
<b>Total</b>	<b>170.041.703</b>		<b>17.011.867</b>					<b>187.053.570</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>187.040.570</b>
	Atividades								<b>156.511.141</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.426.280</b>
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4934)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.426.280
									2.426.280
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>139.499.274</b>
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4935)		S	1 - PES	1	90	8	1000	139.499.274
									139.499.274
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>14.585.587</b>
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4936)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	14.585.587
									14.585.587
	Operações Especiais								<b>30.529.429</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.049.393</b>
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4937)		S	1 - PES	1	90	0	1056	2.049.393
									2.049.393
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>28.480.036</b>
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4938)		S	1 - PES	0	91	8	1000	28.480.036
									28.480.036
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 4939)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>187.053.570</b>

**26373 - Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de Pernambuco**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>260.192.780</b>	<b>259.312.019</b>	<b>265.857.224</b>	<b>265.857.224</b>	<b>279.768.960</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	260.179.780	259.312.019	265.844.224	265.844.224	279.668.275			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	100.685			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	95.826.195	95.654.957	97.463.873	97.463.873	100.386.427			
12 Educação	164.353.585	163.657.062	168.380.351	168.380.351	179.281.848			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	100.685			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	95.826.195	95.654.957	97.463.873	97.463.873	100.386.427			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.114.385	125.675.631	128.607.621	128.607.621	131.880.907			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.009.128	10.928.717	11.820.169	11.820.169	17.107.015			
846 Outros Encargos Especiais	27.243.072	27.052.715	27.965.561	27.965.561	30.394.611			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	249.183.652	248.383.302	254.037.055	254.037.055	262.574.260			
3 Outras Despesas Correntes	11.009.128	10.928.717	11.820.169	11.820.169	17.194.700			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	162.187.833		17.194.700					179.382.533
1001	21.515.694							21.515.694
1056	78.870.733							78.870.733
<b>Total</b>	<b>262.574.260</b>		<b>17.194.700</b>					<b>279.768.960</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>279.668.275</b>
	Atividades								<b>148.987.922</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.135.408</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4940)								3.135.408
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	359.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.776.408
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>131.880.907</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4941)								131.880.907
			S	1 - PES	1	90	8	1000	131.880.907
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>13.971.607</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4942)								13.971.607
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	50.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	13.921.607
	Operações Especiais								<b>130.680.353</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>100.386.427</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4943)								100.386.427
			S	1 - PES	1	90	0	1001	21.515.694
			S	1 - PES	1	90	0	1056	78.870.733
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>30.293.926</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4944)								30.293.926
			S	1 - PES	0	91	8	1000	30.293.926
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>100.685</b>
	Operações Especiais								<b>100.685</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 4945)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>87.685</b>
0909 0536 0026	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Pernambuco (Seq: 4946)								87.685
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	87.685
<b>Total</b>									<b>279.768.960</b>

**26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde  
da Universidade Federal do Rio Grande  
do Norte**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>124.215.840</b>	<b>119.323.709</b>	<b>125.453.044</b>	<b>125.453.044</b>	<b>125.635.591</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	124.202.840	119.323.709	125.440.044	125.440.044	125.622.591			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	1.609.085	1.550.191	1.664.143	1.664.143	1.639.081			
12 Educação	122.593.755	117.773.518	123.775.901	123.775.901	123.983.510			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	1.609.085	1.550.191	1.664.143	1.664.143	1.639.081			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.315.039	92.151.122	96.712.874	96.712.874	95.049.953			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.658.192	5.401.655	6.060.292	6.060.292	8.623.696			
846 Outros Encargos Especiais	20.633.524	20.220.742	21.015.735	21.015.735	20.322.861			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	118.557.648	113.922.054	119.392.752	119.392.752	117.011.895			
3 Outras Despesas Correntes	5.658.192	5.401.655	6.060.292	6.060.292	8.623.696			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	115.372.814		8.623.696					123.996.510
1056	1.639.081							1.639.081
<b>Total</b>	<b>117.011.895</b>		<b>8.623.696</b>					<b>125.635.591</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>125.622.591</b>
	Atividades								<b>103.673.649</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.678.200</b>
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4947)								1.678.200
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	52.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.626.200
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>95.049.953</b>
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4948)								95.049.953
			S	1 - PES	1	90	8	1000	95.049.953
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.945.496</b>
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4949)								6.945.496
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	6.945.496
	Operações Especiais								<b>21.948.942</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.639.081</b>
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4950)								1.639.081
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.639.081
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.309.861</b>
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4951)								20.309.861
			S	1 - PES	0	91	8	1000	20.309.861
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0024	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4952)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>125.635.591</b>

**26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde  
da Universidade Federal do Rio de  
Janeiro**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>654.974.757</b>	<b>631.630.806</b>	<b>631.649.107</b>	<b>646.762.194</b>	<b>631.631.779</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	596.272.525	590.540.853	625.036.107	625.036.107	625.018.779
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	58.689.232	41.089.953			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			6.600.000	21.713.087	6.600.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	9.992.345	9.461.483	9.379.370	9.379.370	10.175.991
12 Educação	644.969.412	622.169.323	622.256.737	637.369.824	621.442.788
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
272 Previdência do Regime Estatutário	9.992.345	9.461.483	9.379.370	9.379.370	10.175.991
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	520.545.997	499.782.018	490.862.364	505.975.451	481.484.747
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	35.833.021	35.456.646	38.348.780	38.348.780	52.389.066
846 Outros Encargos Especiais	88.603.394	86.930.660	93.058.593	93.058.593	87.581.975
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	560.452.504	555.084.208	586.700.327	586.700.327	572.642.713
3 Outras Despesas Correntes	86.418.602	68.459.356	44.948.780	55.886.867	58.989.066
4 Investimentos	8.103.651	8.087.243		4.175.000	
<b>Fonte</b>					
1000	562.466.722				621.455.788
1056	10.175.991				10.175.991
<b>Total</b>	<b>572.642.713</b>	<b>58.989.066</b>			<b>631.631.779</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>625.018.779</b>
	Atividades								<b>527.273.813</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.850.932</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4953)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.850.932
									3.850.932
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>474.884.747</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4954)		S	1 - PES	1	90	8	1000	474.884.747
									474.884.747
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>48.538.134</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4955)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	48.538.134
									48.538.134
	Operações Especiais								<b>97.744.966</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>10.175.991</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4956)		S	1 - PES	1	90	0	1056	10.175.991
									10.175.991
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>87.568.975</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4957)		S	1 - PES	0	91	8	1000	87.568.975
									87.568.975
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4958)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>6.600.000</b>
	Atividades								<b>6.600.000</b>
5113 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino</b>	12 302							<b>6.600.000</b>
5113 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4959) Produto: Instituição apoiada (unidade): 6		S	3 - ODC	2	90	8	1000	6.600.000
									6.600.000
<b>Total</b>									<b>631.631.779</b>

**26385 - Hospital Universitário da  
Universidade Federal da Grande  
Dourados**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>37.552.332</b>	<b>37.105.701</b>	<b>38.652.402</b>	<b>38.652.402</b>	<b>41.058.686</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.539.332	37.105.701	38.639.402	38.639.402	41.045.686
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	805.889	754.660	793.676	793.676	1.085.903
12 Educação	36.733.443	36.351.041	37.845.726	37.845.726	39.959.783
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
272 Previdência do Regime Estatutário	805.889	754.660	793.676	793.676	1.085.903
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.845.069	27.731.148	28.549.028	28.549.028	29.283.659
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.350.010	3.098.481	3.533.616	3.533.616	4.997.919
846 Outros Encargos Especiais	5.551.364	5.521.411	5.776.082	5.776.082	5.691.205
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	34.202.322	34.007.220	35.118.786	35.118.786	36.060.767
3 Outras Despesas Correntes	3.350.010	3.098.481	3.533.616	3.533.616	4.997.919
<b>Fonte</b>					
1000	34.974.864		4.997.919		39.972.783
1056	1.085.903				1.085.903
<b>Total</b>	<b>36.060.767</b>	<b>4.997.919</b>			<b>41.058.686</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>41.045.686</b>
	Atividades								<b>34.281.578</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.060.464</b>
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4960)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	35.429
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.025.035
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>29.283.659</b>
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4961)		S	1 - PES	1	90	8	1000	29.283.659
									29.283.659
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.937.455</b>
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4962)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.937.455
									3.937.455
	Operações Especiais								<b>6.764.108</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.085.903</b>
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4963)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.085.903
									1.085.903
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>5.678.205</b>
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4964)		S	1 - PES	0	91	8	1000	5.678.205
									5.678.205
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0054	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4965)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>41.058.686</b>

**26386 - Hospital Universitário Prof.  
Polydoro Ernani de São Thiago**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>232.543.388</b>	<b>228.812.989</b>	<b>236.713.112</b>	<b>236.713.112</b>	<b>243.492.091</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	232.530.388	228.812.989	236.700.112	236.700.112	243.479.091			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	82.730.659	82.720.175	84.694.688	84.694.688	89.935.905			
12 Educação	149.799.729	146.092.814	152.005.424	152.005.424	153.543.186			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	82.730.659	82.720.175	84.694.688	84.694.688	89.935.905			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.750.487	114.246.625	118.032.320	118.032.320	116.870.625			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.737.434	9.417.634	10.718.886	10.718.886	14.338.899			
846 Outros Encargos Especiais	23.324.808	22.428.554	23.267.218	23.267.218	22.346.662			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	222.805.954	219.395.354	225.994.226	225.994.226	229.153.192			
3 Outras Despesas Correntes	9.737.434	9.417.634	10.718.886	10.718.886	14.338.899			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	139.217.287		14.338.899					153.556.186
1001	31.789.850							31.789.850
1056	58.146.055							58.146.055
<b>Total</b>	<b>229.153.192</b>		<b>14.338.899</b>					<b>243.492.091</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>243.479.091</b>
	Atividades								<b>131.209.524</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.199.980</b>
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4966)								3.199.980
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	700.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.499.980
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>116.870.625</b>
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4967)								116.870.625
			S	1 - PES	1	90	8	1000	116.870.625
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.138.919</b>
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4968)								11.138.919
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	11.138.919
	Operações Especiais								<b>112.269.567</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>89.935.905</b>
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4969)								89.935.905
			S	1 - PES	1	90	0	1001	31.789.850
			S	1 - PES	1	90	0	1056	58.146.055
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>22.333.662</b>
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4970)								22.333.662
			S	1 - PES	0	91	8	1000	22.333.662
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0042	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4971)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>243.492.091</b>

**26387 - Hospital Universitário de Santa  
Maria**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>215.938.883</b>	<b>213.054.435</b>	<b>218.906.175</b>	<b>218.906.175</b>	<b>225.100.720</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	215.925.883	213.054.435	218.893.175	218.893.175	225.087.720			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	67.558.590	67.453.464	68.427.632	68.427.632	72.980.746			
12 Educação	148.367.293	145.600.971	150.465.543	150.465.543	152.106.974			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	67.558.590	67.453.464	68.427.632	68.427.632	72.980.746			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.942.115	116.510.522	119.496.828	119.496.828	118.980.757			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.152.409	6.861.582	7.903.816	7.903.816	10.774.017			
846 Outros Encargos Especiais	23.285.769	22.228.867	23.077.899	23.077.899	22.365.200			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	208.786.474	206.192.853	211.002.359	211.002.359	214.326.703			
3 Outras Despesas Correntes	7.152.409	6.861.582	7.903.816	7.903.816	10.774.017			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	141.345.957		10.774.017					152.119.974
1001	14.786.427							14.786.427
1056	58.194.319							58.194.319
<b>Total</b>	<b>214.326.703</b>		<b>10.774.017</b>					<b>225.100.720</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>225.087.720</b>
	Atividades								<b>129.754.774</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.720.872</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4972)								1.720.872
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	800.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	920.872
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>118.980.757</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4973)								118.980.757
			S	1 - PES	1	90	8	1000	118.980.757
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>9.053.145</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4974)								9.053.145
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	9.053.145
	Operações Especiais								<b>95.332.946</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>72.980.746</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4975)								72.980.746
			S	1 - PES	1	90	0	1001	14.786.427
			S	1 - PES	1	90	0	1056	58.194.319
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>22.352.200</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4976)								22.352.200
			S	1 - PES	0	91	8	1000	22.352.200
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4977)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>225.100.720</b>

**26388 - Hospital Universitário Alcides  
Carneiro**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>70.744.289</b>	<b>68.548.878</b>	<b>70.915.152</b>	<b>70.915.152</b>	<b>73.769.875</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	70.731.289	68.548.878	70.902.152	70.902.152	73.756.875
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	14.949.457	14.856.576	15.075.385	15.075.385	16.654.344
12 Educação	55.781.832	53.692.302	55.826.767	55.826.767	57.102.531
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
<b>Subfunção</b>					
272 Previdência do Regime Estatutário	14.949.457	14.856.576	15.075.385	15.075.385	16.654.344
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.219.364	41.769.141	43.177.546	43.177.546	42.882.937
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.478.783	3.055.597	3.634.644	3.634.644	4.978.830
846 Outros Encargos Especiais	9.096.685	8.867.564	9.027.577	9.027.577	9.253.764
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	67.265.506	65.493.281	67.280.508	67.280.508	68.791.045
3 Outras Despesas Correntes	3.478.783	3.055.597	3.634.644	3.634.644	4.978.830
<b>Fonte</b>					
1000	52.136.701		4.978.830		57.115.531
1056	16.654.344				16.654.344
<b>Total</b>	<b>68.791.045</b>		<b>4.978.830</b>		<b>73.769.875</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>73.756.875</b>
	Atividades								<b>47.861.767</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.047.012</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4978)								1.047.012
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.047.012
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>42.882.937</b>
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4979)								42.882.937
			S	1 - PES	1	90	8	1000	42.882.937
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.931.818</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4980)								3.931.818
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.931.818
	Operações Especiais								<b>25.895.108</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>16.654.344</b>
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4981)								16.654.344
			S	1 - PES	1	90	0	1056	16.654.344
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>9.240.764</b>
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4982)								9.240.764
			S	1 - PES	0	91	8	1000	9.240.764
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 4983)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>73.769.875</b>

**26389 - Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal do Triângulo  
Mineiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>112.795.634</b>	<b>110.139.233</b>	<b>112.646.229</b>	<b>112.646.229</b>	<b>117.094.266</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	112.782.634	110.139.233	112.633.229	112.633.229	117.081.266			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	13.000							
12 Educação	112.769.634	110.139.233	112.633.229	112.633.229	117.081.266			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000							
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.618.618	86.655.811	88.224.623	88.224.623	88.108.366			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.255.976	4.862.489	5.483.687	5.483.687	7.681.266			
846 Outros Encargos Especiais	18.908.040	18.620.933	18.937.919	18.937.919	21.304.634			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	107.539.658	105.276.744	107.162.542	107.162.542	109.413.000			
3 Outras Despesas Correntes	5.255.976	4.862.489	5.483.687	5.483.687	7.681.266			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	109.413.000		7.681.266					117.094.266
<b>Total</b>	<b>109.413.000</b>		<b>7.681.266</b>					<b>117.094.266</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>117.081.266</b>
	Atividades								<b>95.789.632</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.564.296</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4984)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.564.296
									1.564.296
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>88.108.366</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4985)		S	1 - PES	1	90	8	1000	88.108.366
									88.108.366
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.116.970</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4986)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	6.116.970
									6.116.970
	Operações Especiais								<b>21.291.634</b>
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>21.291.634</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4987)		S	1 - PES	0	91	8	1000	21.291.634
									21.291.634
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4988)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>117.094.266</b>

**26391 - Hospital Universitário Gaffree e  
Guinle**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>139.077.847</b>	<b>138.549.568</b>	<b>141.690.029</b>	<b>141.690.029</b>	<b>150.885.045</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	139.064.847	138.549.568	141.677.029	141.677.029	150.872.045			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	22.020.120	21.900.898	22.115.184	22.115.184	24.008.336			
12 Educação	117.044.727	116.648.670	119.561.845	119.561.845	126.863.709			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	22.020.120	21.900.898	22.115.184	22.115.184	24.008.336			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.163.806	90.993.966	92.846.772	92.846.772	96.366.105			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.537.024	7.431.364	8.010.946	8.010.946	11.519.151			
846 Outros Encargos Especiais	18.356.897	18.223.340	18.717.127	18.717.127	18.991.453			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	131.540.823	131.118.204	133.679.083	133.679.083	139.365.894			
3 Outras Despesas Correntes	7.537.024	7.431.364	8.010.946	8.010.946	11.519.151			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	115.357.558		11.519.151					126.876.709
1056	24.008.336							24.008.336
<b>Total</b>	<b>139.365.894</b>		<b>11.519.151</b>					<b>150.885.045</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>150.872.045</b>
	Atividades								<b>107.885.256</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.111.260</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4989)								1.111.260
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	45.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.066.260
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>96.366.105</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4990)								96.366.105
			S	1 - PES	1	90	8	1000	96.366.105
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.407.891</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4991)								10.407.891
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	10.407.891
	Operações Especiais								<b>42.986.789</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>24.008.336</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4992)								24.008.336
			S	1 - PES	1	90	0	1056	24.008.336
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>18.978.453</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4993)								18.978.453
			S	1 - PES	0	91	8	1000	18.978.453
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4994)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>150.885.045</b>

**26392 - Hospital Universitário Getúlio  
Vargas**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>84.933.490</b>	<b>83.639.225</b>	<b>86.336.879</b>	<b>86.336.879</b>	<b>89.883.469</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	84.920.490	83.639.225	86.323.879	86.323.879	89.870.469			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	32.077.684	31.720.637	32.375.954	32.375.954	33.877.874			
12 Educação	52.842.806	51.918.588	53.947.925	53.947.925	55.992.595			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	32.077.684	31.720.637	32.375.954	32.375.954	33.877.874			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.554.928	40.101.701	41.306.634	41.306.634	42.051.984			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.424.492	3.068.195	3.501.641	3.501.641	4.888.568			
846 Outros Encargos Especiais	8.876.386	8.748.692	9.152.650	9.152.650	9.065.043			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	81.508.998	80.571.030	82.835.238	82.835.238	84.994.901			
3 Outras Despesas Correntes	3.424.492	3.068.195	3.501.641	3.501.641	4.888.568			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	51.117.027		4.888.568					56.005.595
1001	10.310.732							10.310.732
1056	23.567.142							23.567.142
<b>Total</b>	<b>84.994.901</b>		<b>4.888.568</b>					<b>89.883.469</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>89.870.469</b>
	Atividades								<b>46.940.552</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>796.716</b>
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4995)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	796.716
									796.716
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>42.051.984</b>
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4996)		S	1 - PES	1	90	8	1000	42.051.984
									42.051.984
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.091.852</b>
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4997)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	4.091.852
									4.091.852
	Operações Especiais								<b>42.929.917</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>33.877.874</b>
0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4998)		S	1 - PES	1	90	0	1001	33.877.874
			S	1 - PES	1	90	0	1056	10.310.732
									23.567.142
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>9.052.043</b>
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 4999)		S	1 - PES	0	91	8	1000	9.052.043
									9.052.043
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0013	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 5000)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>89.883.469</b>

**26393 - Hospital Universitário de Brasília**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025			
<b>Total</b>	<b>80.876.310</b>	<b>79.124.757</b>	<b>81.327.958</b>	<b>81.327.958</b>	<b>83.481.131</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	80.863.310	79.124.757	81.314.958	81.314.958	83.468.131			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	1.574.747	1.528.862	1.609.764	1.609.764	1.637.116			
12 Educação	79.288.563	77.595.896	79.705.194	79.705.194	81.831.015			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	1.574.747	1.528.862	1.609.764	1.609.764	1.637.116			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.605.665	60.415.942	61.349.279	61.349.279	61.450.099			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.910.074	3.484.182	4.272.430	4.272.430	5.382.985			
846 Outros Encargos Especiais	13.785.824	13.695.771	14.096.485	14.096.485	15.010.931			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	76.966.236	75.640.575	77.055.528	77.055.528	78.098.146			
3 Outras Despesas Correntes	3.910.074	3.484.182	4.272.430	4.272.430	5.382.985			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	76.461.030		5.382.985					81.844.015
1056	1.637.116							1.637.116
<b>Total</b>	<b>78.098.146</b>		<b>5.382.985</b>					<b>83.481.131</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>83.468.131</b>
	Atividades								<b>66.833.084</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>667.824</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 5001)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	667.824
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.973
									665.851
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>61.450.099</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 5002)		S	1 - PES	1	90	8	1000	61.450.099
									61.450.099
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.715.161</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 5003)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	4.715.161
									4.715.161
	Operações Especiais								<b>16.635.047</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.637.116</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 5004)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.637.116
									1.637.116
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>14.997.931</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 5005)		S	1 - PES	0	91	8	1000	14.997.931
									14.997.931
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 5006)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>83.481.131</b>

**26394 - Hospital Universitário da  
Fundação Universidade do Maranhão**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>90.910.175</b>	<b>90.498.558</b>	<b>90.883.930</b>	<b>90.883.930</b>	<b>97.860.457</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	90.897.175	90.498.558	90.870.930	90.870.930	97.847.457			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	1.319.485	1.317.211	1.172.132	1.172.132	1.209.439			
12 Educação	89.577.690	89.181.347	89.698.798	89.698.798	96.638.018			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	1.319.485	1.317.211	1.172.132	1.172.132	1.209.439			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.993.904	69.644.750	69.318.680	69.318.680	73.709.429			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.621.202	4.621.202	4.995.762	4.995.762	7.209.405			
846 Outros Encargos Especiais	14.975.584	14.915.395	15.397.356	15.397.356	15.732.184			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	86.288.973	85.877.356	85.888.168	85.888.168	90.651.052			
3 Outras Despesas Correntes	4.621.202	4.621.202	4.995.762	4.995.762	7.209.405			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	89.441.613		7.209.405					96.651.018
1056	1.209.439							1.209.439
<b>Total</b>	<b>90.651.052</b>		<b>7.209.405</b>					<b>97.860.457</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>97.847.457</b>
	Atividades								<b>80.918.834</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.229.328</b>
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 5007)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.229.328
									1.229.328
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>73.709.429</b>
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 5008)		S	1 - PES	1	90	8	1000	73.709.429
									73.709.429
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.980.077</b>
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 5009)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	5.980.077
									5.980.077
	Operações Especiais								<b>16.928.623</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.209.439</b>
0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 5010)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.209.439
									1.209.439
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>15.719.184</b>
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 5011)		S	1 - PES	0	91	8	1000	15.719.184
									15.719.184
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0021	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 5012)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>97.860.457</b>

**26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel  
Riet Corrêa Jr.**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>72.823.593</b>	<b>71.398.885</b>	<b>74.504.066</b>	<b>74.504.066</b>	<b>75.359.946</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	72.810.593	71.398.885	74.491.066	74.491.066	75.346.946			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	20.886.777	20.843.152	21.001.123	21.001.123	22.634.991			
12 Educação	51.923.816	50.555.732	53.489.943	53.489.943	52.711.955			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	20.886.777	20.843.152	21.001.123	21.001.123	22.634.991			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.468.680	39.415.750	41.472.992	41.472.992	40.225.360			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.209.938	3.065.604	3.529.160	3.529.160	4.489.294			
846 Outros Encargos Especiais	8.258.198	8.074.378	8.500.791	8.500.791	8.010.301			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	69.613.655	68.333.281	70.974.906	70.974.906	70.870.652			
3 Outras Despesas Correntes	3.209.938	3.065.604	3.529.160	3.529.160	4.489.294			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	48.235.661		4.489.294					52.724.955
1001	1.813.887							1.813.887
1056	20.821.104							20.821.104
<b>Total</b>	<b>70.870.652</b>		<b>4.489.294</b>					<b>75.359.946</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>75.346.946</b>
	Atividades								<b>44.714.654</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.111.860</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5013)								1.111.860
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	470.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	641.860
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>40.225.360</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5014)								40.225.360
			S	1 - PES	1	90	8	1000	40.225.360
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.377.434</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5015)								3.377.434
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.377.434
	Operações Especiais								<b>30.632.292</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>22.634.991</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5016)								22.634.991
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.813.887
			S	1 - PES	1	90	0	1056	20.821.104
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>7.997.301</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5017)								7.997.301
			S	1 - PES	0	91	8	1000	7.997.301
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5018)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>75.359.946</b>

**26396 - Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal de Uberlândia**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>304.959.604</b>	<b>296.187.515</b>	<b>309.863.831</b>	<b>309.863.831</b>	<b>309.429.392</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	304.946.604	296.187.515	309.850.831	309.850.831	309.416.392			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	87.122.888	86.516.983	88.405.681	88.405.681	90.545.299			
12 Educação	217.823.716	209.670.533	221.445.150	221.445.150	218.871.093			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	87.122.888	86.516.983	88.405.681	88.405.681	90.545.299			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.615.675	162.745.473	171.251.060	171.251.060	165.238.134			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.609.478	12.726.012	14.495.817	14.495.817	19.741.842			
846 Outros Encargos Especiais	35.611.563	34.199.048	35.711.273	35.711.273	33.904.117			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	291.350.126	283.461.504	295.368.014	295.368.014	289.687.550			
3 Outras Despesas Correntes	13.609.478	12.726.012	14.495.817	14.495.817	19.741.842			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	199.142.251		19.741.842					218.884.093
1001	2.309.220							2.309.220
1056	88.236.079							88.236.079
<b>Total</b>	<b>289.687.550</b>		<b>19.741.842</b>					<b>309.429.392</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>309.416.392</b>
	Atividades								<b>184.979.976</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.606.512</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5019)								4.606.512
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.118.900
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.487.612
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>165.238.134</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5020)								165.238.134
			S	1 - PES	1	90	8	1000	165.238.134
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.135.330</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5021)								15.135.330
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	15.135.330
	Operações Especiais								<b>124.436.416</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>90.545.299</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5022)								90.545.299
			S	1 - PES	1	90	0	1001	2.309.220
			S	1 - PES	1	90	0	1056	88.236.079
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>33.891.117</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5023)								33.891.117
			S	1 - PES	0	91	8	1000	33.891.117
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5024)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>309.429.392</b>

**26397 - Hospital Júlio Muller**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26397 - Hospital Júlio Muller

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>29.828.011</b>	<b>29.215.100</b>	<b>30.146.932</b>	<b>30.146.932</b>	<b>30.595.175</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	29.815.011	29.215.100	30.133.932	30.133.932	30.582.175			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	13.000							
12 Educação	29.802.011	29.215.100	30.133.932	30.133.932	30.582.175			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000							
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.079.423	22.733.762	23.228.821	23.228.821	23.154.288			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.678.676	1.586.004	1.836.580	1.836.580	2.532.087			
846 Outros Encargos Especiais	5.056.912	4.895.334	5.081.531	5.081.531	4.908.800			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	28.149.335	27.629.096	28.310.352	28.310.352	28.063.088			
3 Outras Despesas Correntes	1.678.676	1.586.004	1.836.580	1.836.580	2.532.087			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	28.063.088		2.532.087					30.595.175
<b>Total</b>	<b>28.063.088</b>		<b>2.532.087</b>					<b>30.595.175</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26397 - Hospital Júlio Muller

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>30.582.175</b>
	Atividades								<b>25.686.375</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>234.204</b>
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5025)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	234.204
									234.204
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>23.154.288</b>
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5026)		S	1 - PES	1	90	8	1000	23.154.288
									23.154.288
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.297.883</b>
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5027)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.297.883
									2.297.883
	Operações Especiais								<b>4.895.800</b>
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>4.895.800</b>
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5028)		S	1 - PES	0	91	8	1000	4.895.800
									4.895.800
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0051	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5029)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>Total</b>									<b>30.595.175</b>

**26398 - Hospital das Clínicas da  
Fundação Universidade Federal de  
Pelotas**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>36.110.471</b>	<b>33.938.143</b>	<b>34.893.799</b>	<b>34.893.799</b>	<b>34.901.236</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.097.471	33.938.143	34.880.799	34.880.799	34.888.236			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	507.617	479.891	484.042	484.042	499.887			
12 Educação	35.589.854	33.458.252	34.396.757	34.396.757	34.388.349			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	507.617	479.891	484.042	484.042	499.887			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.281.444	26.164.273	26.585.339	26.585.339	26.209.420			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.888.854	1.761.725	2.118.094	2.118.094	2.730.200			
846 Outros Encargos Especiais	6.432.556	5.532.254	5.706.324	5.706.324	5.461.729			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	34.221.617	32.176.417	32.775.705	32.775.705	32.171.036			
3 Outras Despesas Correntes	1.888.854	1.761.725	2.118.094	2.118.094	2.730.200			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	31.671.149		2.730.200					34.401.349
1056	499.887							499.887
<b>Total</b>	<b>32.171.036</b>		<b>2.730.200</b>					<b>34.901.236</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>34.888.236</b>
	Atividades								<b>28.939.620</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>482.808</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5030)								482.808
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	10.648
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	472.160
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>26.209.420</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5031)								26.209.420
			S	1 - PES	1	90	8	1000	26.209.420
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.247.392</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5032)								2.247.392
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.247.392
	Operações Especiais								<b>5.948.616</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>499.887</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5033)								499.887
			S	1 - PES	1	90	0	1056	499.887
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>5.448.729</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5034)								5.448.729
			S	1 - PES	0	91	8	1000	5.448.729
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5035)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>34.901.236</b>

**26399 - Hospital Universitário da  
Fundação Universidade Federal do Piauí**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025			
<b>Total</b>	<b>5.812.082</b>	<b>5.422.868</b>	<b>5.617.116</b>	<b>5.617.116</b>	<b>5.918.889</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.799.082	5.422.868	5.604.116	5.604.116	5.905.889			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	1.684.714	1.624.460	1.662.362	1.662.362	1.675.300			
12 Educação	4.114.368	3.798.408	3.941.754	3.941.754	4.230.589			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	1.684.714	1.624.460	1.662.362	1.662.362	1.675.300			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.175.366	2.929.342	3.022.582	3.022.582	3.194.914			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	269.620	232.850	270.615	270.615	378.031			
846 Outros Encargos Especiais	682.382	636.216	661.557	661.557	670.644			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.542.462	5.190.018	5.346.501	5.346.501	5.540.858			
3 Outras Despesas Correntes	269.620	232.850	270.615	270.615	378.031			
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	3.865.558		378.031					4.243.589
1056	1.675.300							1.675.300
<b>Total</b>	<b>5.540.858</b>		<b>378.031</b>					<b>5.918.889</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>5.905.889</b>
	Atividades								<b>3.572.945</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>75.816</b>
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 5036)								75.816
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	15.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	60.816
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>3.194.914</b>
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 5037)								3.194.914
			S	1 - PES	1	90	8	1000	3.194.914
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>302.215</b>
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 5038)								302.215
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	302.215
	Operações Especiais								<b>2.332.944</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.675.300</b>
0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 5039)								1.675.300
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.675.300
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>657.644</b>
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 5040)								657.644
			S	1 - PES	0	91	8	1000	657.644
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0022	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 5041)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>5.918.889</b>

**26400 - Hospital Universitário da  
Fundação Universidade Federal de  
Sergipe**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>77.266.522</b>	<b>76.532.392</b>	<b>77.593.427</b>	<b>77.593.427</b>	<b>83.010.640</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.253.522	76.532.392	77.580.427	77.580.427	82.997.640			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	11.586.636	11.222.952	11.278.553	11.278.553	12.906.307			
12 Educação	65.666.886	65.309.440	66.301.874	66.301.874	70.091.333			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	11.586.636	11.222.952	11.278.553	11.278.553	12.906.307			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.097.178	50.869.190	51.420.161	51.420.161	52.437.663			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.910.314	2.836.015	3.145.092	3.145.092	4.529.806			
846 Outros Encargos Especiais	11.672.394	11.604.234	11.749.621	11.749.621	13.136.864			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	74.356.208	73.696.376	74.448.335	74.448.335	78.480.834			
3 Outras Despesas Correntes	2.910.314	2.836.015	3.145.092	3.145.092	4.529.806			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	65.574.527		4.529.806					70.104.333
1056	12.906.307							12.906.307
<b>Total</b>	<b>78.480.834</b>		<b>4.529.806</b>					<b>83.010.640</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>82.997.640</b>
	Atividades								<b>56.967.469</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>903.516</b>
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5042)								903.516
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	903.516
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>52.437.663</b>
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5043)								52.437.663
			S	1 - PES	1	90	8	1000	52.437.663
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.626.290</b>
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5044)								3.626.290
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.626.290
	Operações Especiais								<b>26.030.171</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>12.906.307</b>
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5045)								12.906.307
			S	1 - PES	1	90	0	1056	12.906.307
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.123.864</b>
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 5046)								13.123.864
			S	1 - PES	0	91	8	1000	13.123.864
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0028	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 5047)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>83.010.640</b>

**26402 - Instituto Federal de Alagoas**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>561.951.284</b>	<b>532.034.700</b>	<b>538.744.907</b>	<b>556.187.308</b>	<b>518.518.213</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	455.848.609	450.085.507	467.953.006	467.953.006	442.988.189
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	75.200	75.199	88.839	87.410	93.916
5012 Educação Profissional e Tecnológica	106.014.475	81.873.995			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			70.690.062	88.133.892	75.432.858
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	74.887.081	72.160.126	74.219.964	74.219.964	18.771.125
12 Educação	486.976.003	459.799.376	464.423.104	481.866.934	499.649.922
28 Encargos Especiais	88.200	75.199	101.839	100.410	97.166
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
272 Previdência do Regime Estatutário	74.887.081	72.160.126	74.219.964	74.219.964	18.771.125
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.407.991	22.277.383	24.653.661	24.653.661	33.593.046
363 Ensino Profissional	407.267.737	380.221.718	379.415.305	396.859.135	405.194.124
846 Outros Encargos Especiais	57.338.475	57.325.474	60.405.977	60.404.548	60.909.918
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	433.403.618	427.758.123	443.262.345	443.262.345	409.348.393
3 Outras Despesas Correntes	91.793.316	91.578.955	94.139.527	91.481.928	106.617.815
4 Investimentos	36.754.350	12.697.622	1.343.035	21.443.035	2.552.005
<b>Fonte</b>					
1000	390.577.268				496.119.853
1050		104.542.585	1.000.000		2.575.230
1051		2.075.230	500.000		1.052.005
1056	18.771.125		1.052.005		18.771.125
<b>Total</b>	<b>409.348.393</b>	<b>106.617.815</b>	<b>2.552.005</b>		<b>518.518.213</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>442.988.189</b>
	Atividades								<b>363.404.312</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.724.130</b>
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 5048)								4.724.130
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	149.178
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.574.952
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>329.761.266</b>
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 5049)								329.761.266
			F	1 - PES	1	90	8	1000	329.761.266
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>28.868.916</b>
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 5050)								28.868.916
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.305
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	28.855.611
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>50.000</b>
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas (Seq: 5051) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								50.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								<b>79.583.877</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>18.771.125</b>
0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 5052)								18.771.125
			S	1 - PES	1	90	0	1056	18.771.125
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>60.812.752</b>
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 5053)								60.812.752
			F	1 - PES	0	91	8	1000	60.812.752
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0027	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Alagoas (Seq: 5054)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>93.916</b>
	Operações Especiais								<b>93.916</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>93.916</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5055)								93.916
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	93.916
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>75.432.858</b>
	Atividades								<b>75.432.858</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.552.005</b>
5112 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5056) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 19								2.552.005
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	1.052.005
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>59.175.886</b>
5112 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5057) Produto: Estudante matriculado (unidade): 25.070								59.175.886
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	56.520.123
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.075.230
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	580.533
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.704.967</b>
5112 2994 0027	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 5058) Produto: Estudante assistido (unidade): 10.000								13.704.967
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.704.967
<b>Total</b>									<b>518.518.213</b>

**26403 - Instituto Federal do Amazonas**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>483.931.787</b>	<b>479.724.594</b>	<b>461.619.877</b>	<b>464.298.346</b>	<b>497.318.784</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	383.189.064	379.005.898	392.446.872	392.446.872	424.690.841
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	107.627	107.627	119.132	117.215	105.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	100.622.096	100.611.069			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			69.040.873	71.721.259	72.509.943
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	54.665.996	54.021.738	55.014.531	55.014.531	57.006.660
12 Educação	429.145.164	425.595.229	406.473.214	409.153.600	440.194.124
28 Encargos Especiais	120.627	107.627	132.132	130.215	118.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	64.800	38.280	43.200	43.200	64.800
128 Formação de Recursos Humanos	174.398	174.398	300.000	300.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	54.665.996	54.021.738	55.014.531	55.014.531	57.006.660
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.623.460	18.405.903	19.800.357	19.800.357	30.364.124
363 Ensino Profissional	361.418.856	358.502.395	335.500.413	338.180.799	357.274.906
846 Outros Encargos Especiais	48.984.277	48.581.879	50.961.376	50.959.459	52.308.294
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	364.339.406	360.387.316	372.316.315	372.316.315	393.974.917
3 Outras Despesas Correntes	93.518.274	93.263.171	87.803.562	86.981.693	101.843.867
4 Investimentos	26.074.107	26.074.106	1.500.000	5.000.338	1.500.000
<b>Fonte</b>					
1000	336.968.257				440.214.047
1050		101.745.790	1.500.000		98.077
1056	57.006.660	98.077			57.006.660
<b>Total</b>	<b>393.974.917</b>	<b>101.843.867</b>	<b>1.500.000</b>		<b>497.318.784</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>424.690.841</b>
	Atividades								<b>315.493.887</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.833.652</b>
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 5059)								3.833.652
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	400.925
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.432.727
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>284.764.963</b>
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 5060)								284.764.963
			F	1 - PES	1	90	8	1000	284.764.963
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>26.530.472</b>
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 5061)								26.530.472
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	26.530.472
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>64.800</b>
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas (Seq: 5062) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								64.800
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	64.800
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas (Seq: 5063) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>109.196.954</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>57.006.660</b>
0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 5064)								57.006.660
			S	1 - PES	1	90	0	1056	57.006.660
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>52.190.294</b>
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 5065)								52.190.294
			F	1 - PES	0	91	8	1000	52.190.294
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0013	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amazonas (Seq: 5066)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>105.000</b>
	Operações Especiais								<b>105.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>105.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5067)								105.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	105.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>72.509.943</b>
	Atividades								<b>72.509.943</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.500.000</b>
5112 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5068) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5								1.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>56.143.450</b>
5112 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5069) Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.013								56.143.450
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	56.044.392
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	98.077
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	981
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>14.866.493</b>
5112 2994 0013	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 5070) Produto: Estudante assistido (unidade): 11.203								14.866.493
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.866.493
<b>Total</b>									<b>497.318.784</b>

**26404 - Instituto Federal Baiano**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>413.290.196</b>	<b>412.453.376</b>	<b>426.680.376</b>	<b>424.760.665</b>	<b>445.007.424</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	348.892.242	348.083.385	363.179.297	363.179.297	378.158.131
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	60.439	60.439	72.958	71.784	77.669
5012 Educação Profissional e Tecnológica	64.324.515	64.309.552			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			63.415.121	61.496.584	66.758.624
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	15.984.677	15.586.087	16.165.825	16.165.825	17.031.723
12 Educação	397.232.080	396.806.850	410.428.593	408.510.056	427.885.032
28 Encargos Especiais	73.439	60.439	85.958	84.784	90.669
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	154.296	148.540	150.000	150.000	150.000
128 Formação de Recursos Humanos	543.125	541.932	500.000	500.000	700.000
272 Previdência do Regime Estatutário	15.984.677	15.586.087	16.165.825	16.165.825	17.031.723
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.000.780	20.864.116	22.494.006	22.494.006	31.263.148
363 Ensino Profissional	325.495.659	325.274.159	334.630.606	332.712.069	343.702.581
846 Outros Encargos Especiais	50.111.659	50.038.541	52.739.939	52.738.765	52.159.972
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	327.207.041	326.528.796	340.048.291	340.048.291	346.057.983
3 Outras Despesas Correntes	83.554.950	83.399.856	85.617.085	83.208.502	97.934.441
4 Investimentos	2.528.205	2.524.723	1.015.000	1.503.872	1.015.000
<b>Fonte</b>					
1000	329.026.260				427.074.124
1050		97.032.864	1.015.000		901.577
1056	17.031.723	901.577			17.031.723
<b>Total</b>	<b>346.057.983</b>	<b>97.934.441</b>	<b>1.015.000</b>		<b>445.007.424</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>378.158.131</b>
	Atividades								<b>309.057.105</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.836.760</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5071)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.836.760
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>276.943.957</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5072)		F	1 - PES	1	90	8	1000	276.943.957
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>27.426.388</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5073)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	27.426.388
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>150.000</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5074) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14		F	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>700.000</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5075) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	700.000
	Operações Especiais								<b>69.101.026</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>17.031.723</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5076)		S	1 - PES	1	90	0	1056	17.031.723
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>52.069.303</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5077)		F	1 - PES	0	91	8	1000	52.069.303
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5078)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>77.669</b>
	Operações Especiais								<b>77.669</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>77.669</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5079)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	77.669
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>66.758.624</b>
	Atividades								<b>66.758.624</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>100.000</b>
5112 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5080) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>51.653.417</b>
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5081) Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	49.827.824
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	901.577
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	9.016
			F	4 - INV	2	90	8	1000	915.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>15.005.207</b>
5112 2994 0029	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5082) Produto: Estudante assistido (unidade): 13.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.005.207
<b>Total</b>									<b>445.007.424</b>

**26405 - Instituto Federal do Ceará**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>976.868.095</b>	<b>975.312.316</b>	<b>985.390.562</b>	<b>989.048.810</b>	<b>1.039.214.926</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	830.895.499	829.476.817	865.982.679	865.982.679	907.007.087
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	19.166	6.166	19.204	19.204	19.382
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	163.588	163.588	135.933	133.746	149.023
5012 Educação Profissional e Tecnológica	145.789.842	145.665.745			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			119.252.746	122.913.181	132.039.434
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	94.094.768	93.394.194	95.321.226	95.321.226	99.964.792
12 Educação	882.590.573	881.748.368	889.914.199	893.574.634	939.081.729
28 Encargos Especiais	182.754	169.754	155.137	152.950	168.405
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	43.200	43.200	21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	539.416	537.084	500.000	500.000	1.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	94.094.768	93.394.194	95.321.226	95.321.226	99.964.792
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	39.374.211	38.882.974	42.564.873	42.564.873	63.332.765
363 Ensino Profissional	730.087.836	729.739.201	728.129.124	731.789.559	751.683.625
846 Outros Encargos Especiais	112.728.664	112.715.664	118.853.739	118.851.552	123.212.144
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	790.951.672	790.013.560	822.909.206	822.909.206	842.665.722
3 Outras Despesas Correntes	161.266.423	160.649.273	162.281.356	158.762.283	196.049.204
4 Investimentos	24.650.000	24.649.483	200.000	7.377.321	500.000
<b>Fonte</b>					
1000	742.700.930				937.871.694
1050		194.670.764	500.000		1.378.440
1056	99.964.792				99.964.792
<b>Total</b>	<b>842.665.722</b>	<b>196.049.204</b>	<b>500.000</b>		<b>1.039.214.926</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>907.007.087</b>
	Atividades								<b>683.998.556</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.493.916</b>
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5083)								10.493.916
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	683.676
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.810.240
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>619.644.191</b>
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5084)								619.644.191
			F	1 - PES	1	90	8	1000	619.644.191
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>52.838.849</b>
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5085)								52.838.849
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	123.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	52.715.849
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 5086) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.000.000</b>
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 5087) Produto: Servidor capacitado (unidade): 120								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
	Operações Especiais								<b>223.008.531</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>99.964.792</b>
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5088)								99.964.792
			S	1 - PES	1	90	0	1056	99.964.792
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>123.043.739</b>
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 5089)								123.043.739
			F	1 - PES	0	91	8	1000	123.043.739
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>19.382</b>
	Operações Especiais								<b>19.382</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 5090)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>6.382</b>
0909 0536 0023	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Ceará (Seq: 5091)								6.382
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	6.382
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>149.023</b>
	Operações Especiais								<b>149.023</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>149.023</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5092)								149.023
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	149.023
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>132.039.434</b>
	Atividades								<b>132.039.434</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>500.000</b>
5112 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5093) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6								500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>95.570.280</b>
5112 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5094) Produto: Estudante matriculado (unidade): 47.108								95.570.280
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	94.070.860
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.378.440
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	120.980
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.500.000</b>
5112 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5095) Produto: Projeto apoiado (unidade): 14								3.500.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.500.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>32.469.154</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0023	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 5096) Produto: Estudante assistido (unidade): 24.968		F	3 - ODC	2	90	0	1000	32.469.154
<b>Total</b>									<b>1.039.214.926</b>





**26406 - Instituto Federal do Espírito  
Santo**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>900.789.203</b>	<b>899.833.905</b>	<b>848.552.109</b>	<b>951.155.924</b>	<b>896.357.682</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	728.742.199	728.007.069	749.887.539	749.887.539	793.767.423
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	91.094	91.094	109.812	108.045	116.154
5012 Educação Profissional e Tecnológica	171.942.910	171.735.742			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			98.541.758	201.147.340	102.461.105
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	118.851.498	118.571.387	119.289.495	119.289.495	129.626.745
12 Educação	781.833.611	781.171.423	729.139.802	831.745.384	766.601.783
28 Encargos Especiais	104.094	91.094	122.812	121.045	129.154
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	50.000	50.000	150.000	150.000	120.000
128 Formação de Recursos Humanos	300.000	300.000	500.000	500.000	500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	118.851.498	118.571.387	119.289.495	119.289.495	129.626.745
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.855.365	31.476.507	34.096.606	34.096.606	50.051.617
363 Ensino Profissional	653.354.447	653.071.117	592.600.805	695.206.387	609.693.646
846 Outros Encargos Especiais	96.377.893	96.364.893	101.915.203	101.913.436	106.365.674
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	696.549.834	696.180.562	715.153.933	715.153.933	743.108.806
3 Outras Despesas Correntes	139.363.517	138.777.491	132.398.176	139.179.861	151.614.791
4 Investimentos	64.875.852	64.875.852	1.000.000	96.822.130	1.634.085
<b>Fonte</b>					
1000	613.482.061				763.519.850
1050		148.403.704	1.634.085		3.211.087
1056	129.626.745				129.626.745
<b>Total</b>	<b>743.108.806</b>	<b>151.614.791</b>	<b>1.634.085</b>		<b>896.357.682</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>793.767.423</b>
	Atividades								<b>557.904.158</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							9.927.024
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5097)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.927.024
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>507.232.541</b>
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5098)		F	1 - PES	1	90	8	1000	507.232.541
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>40.124.593</b>
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5099)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	40.124.593
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>120.000</b>
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5100) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5101) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200		F	3 - ODC	2	90	8	1000	500.000
	Operações Especiais								<b>235.863.265</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>129.626.745</b>
0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5102)		S	1 - PES	1	90	0	1056	129.626.745
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>106.236.520</b>
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5103)		F	1 - PES	0	91	8	1000	106.236.520
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0032	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5104)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>116.154</b>
	Operações Especiais								<b>116.154</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>116.154</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5105)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	116.154
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>102.461.105</b>
	Atividades								<b>102.461.105</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.634.085</b>
5112 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5106) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.634.085
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>77.543.198</b>
5112 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5107) Produto: Estudante matriculado (unidade): 51.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	74.300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	3.211.087
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	32.111
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.200.000</b>
5112 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5108) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.200.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>22.083.822</b>
5112 2994 0032	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5109) Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.083.822
<b>Total</b>									<b>896.357.682</b>

**26407 - Instituto Federal Goiano**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>412.179.132</b>	<b>407.087.208</b>	<b>421.537.031</b>	<b>419.160.312</b>	<b>449.859.642</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	346.746.576	341.963.185	358.205.328	358.163.119	382.851.304
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	89.756	89.756	80.000	78.713	120.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	65.329.800	65.034.267			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			63.238.703	60.905.480	66.875.338
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	28.243.469	27.857.449	28.182.817	28.182.817	29.632.228
12 Educação	383.832.907	379.140.003	393.261.214	390.885.782	420.094.414
28 Encargos Especiais	102.756	89.756	93.000	91.713	133.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.231.155	1.231.154	1.589.389	1.547.180	1.634.256
131 Comunicação Social	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	28.243.469	27.857.449	28.182.817	28.182.817	29.632.228
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.951.569	16.821.131	18.099.416	18.099.416	26.732.087
363 Ensino Profissional	301.784.324	297.296.933	305.867.024	303.533.801	324.590.193
846 Outros Encargos Especiais	63.268.615	63.180.540	67.098.385	67.097.098	66.570.878
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	327.876.852	323.210.900	337.829.523	337.829.523	353.797.961
3 Outras Despesas Correntes	82.230.194	81.805.375	82.097.508	79.784.401	95.052.726
4 Investimentos	2.072.086	2.070.933	1.610.000	1.546.388	1.008.955
<b>Fonte</b>					
1000	324.165.733				
1050			92.362.591		
1056	29.632.228		1.890.135		
1081			800.000		
<b>Total</b>	<b>353.797.961</b>		<b>95.052.726</b>		<b>1.008.955</b>
					<b>449.859.642</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>382.851.304</b>
	Atividades								<b>286.781.198</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.295.792</b>
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5110)								5.295.792
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	280.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.015.792
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>257.714.855</b>
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5111)								257.714.855
			F	1 - PES	1	90	8	1000	257.714.855
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>21.436.295</b>
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5112)								21.436.295
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	21.436.295
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>400.000</b>
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 5113) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18								400.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.634.256</b>
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5114) Produto: Servidor capacitado (unidade): 288								1.634.256
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.569.256
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	65.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>300.000</b>
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás (Seq: 5115)								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								<b>96.070.106</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>29.632.228</b>
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5116)								29.632.228
			S	1 - PES	1	90	0	1056	29.632.228
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>66.437.878</b>
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5117)								66.437.878
			F	1 - PES	0	91	8	1000	66.437.878
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5118)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>120.000</b>
	Operações Especiais								<b>120.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>120.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5119)								120.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	120.000
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>66.875.338</b>
	Atividades								<b>66.875.338</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>100.000</b>
5112 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5120) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3								100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>51.542.591</b>
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5121) Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.500								51.542.591
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	47.733.027
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.840.135
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	780.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	210.474
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1081	20.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	908.955
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.250.000</b>
5112 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5122)								1.250.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.068</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.247.444
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	2.556
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.982.747</b>
5112 2994 0052	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5123) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.982.747
<b>Total</b>									<b>449.859.642</b>



**26408 - Instituto Federal do Maranhão**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>796.394.714</b>	<b>795.242.359</b>	<b>801.836.042</b>	<b>810.098.129</b>	<b>873.903.237</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	673.807.294	673.090.497	694.603.386	694.539.171	741.512.003
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	156.999	153.977	132.302	130.174	167.547
5012 Educação Profissional e Tecnológica	122.417.421	121.997.886			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			107.087.354	115.415.784	132.210.687
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	59.722.315	59.289.250	61.011.327	61.011.327	61.914.475
12 Educação	736.502.400	735.799.133	740.679.413	748.943.628	811.808.215
28 Encargos Especiais	169.999	153.977	145.302	143.174	180.547
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	85.000	85.000	105.000	105.000	132.000
128 Formação de Recursos Humanos	503.430	503.430	2.000.000	1.935.785	2.500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	59.722.315	59.289.250	61.011.327	61.011.327	61.914.475
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	35.198.605	35.123.522	37.847.206	37.847.206	57.289.549
363 Ensino Profissional	607.644.024	607.015.840	602.425.696	610.754.126	652.712.058
846 Outros Encargos Especiais	93.241.340	93.225.318	98.446.813	98.444.685	99.355.155
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	638.033.259	637.378.545	654.664.180	654.664.180	681.603.454
3 Outras Despesas Correntes	137.143.726	136.646.377	144.522.137	140.450.283	186.124.521
4 Investimentos	21.217.729	21.217.437	2.649.725	14.983.666	6.175.262
<b>Fonte</b>					
1000	619.688.979				810.613.500
1050		185.524.521	5.400.000		1.375.262
1056	61.914.475	600.000	775.262		61.914.475
<b>Total</b>	<b>681.603.454</b>	<b>186.124.521</b>	<b>6.175.262</b>		<b>873.903.237</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>741.512.003</b>
	Atividades								<b>580.422.920</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.812.440</b>
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 5124)								8.812.440
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	114.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.698.440
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>520.501.371</b>
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 5125)								520.501.371
			F	1 - PES	1	90	8	1000	520.501.371
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>48.477.109</b>
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 5126)								48.477.109
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	48.477.109
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>132.000</b>
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 5127) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11								132.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	132.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>2.500.000</b>
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão (Seq: 5128) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.400								2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.500.000
	Operações Especiais								<b>161.089.083</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>61.914.475</b>
0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 5129)								61.914.475
			S	1 - PES	1	90	0	1056	61.914.475
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>99.174.608</b>
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 5130)								99.174.608
			F	1 - PES	0	91	8	1000	99.174.608
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0021	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Maranhão (Seq: 5131)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>167.547</b>
	Operações Especiais								<b>167.547</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>167.547</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5132)								167.547
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	167.547
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>132.210.687</b>
	Atividades								<b>132.210.687</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>600.000</b>
5112 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5133) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3								600.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>98.000.482</b>
5112 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5134) Produto: Estudante matriculado (unidade): 45.958								98.000.482
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	93.190.220
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	600.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	135.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.300.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	775.262
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.000.000</b>
5112 21B3 0021	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5135) Produto: Projeto apoiado (unidade): 400								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>31.610.205</b>
5112 2994 0021	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 5136)								31.610.205

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 27.800		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.610.205
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
<b>Total</b>									<b>873.903.237</b>





**26409 - Instituto Federal de Minas Gerais**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>528.336.309</b>	<b>527.753.024</b>	<b>539.664.181</b>	<b>540.778.277</b>	<b>563.469.596</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	447.393.182	446.811.317	464.715.959	464.715.959	485.594.371
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000	13.000	13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	89.691	89.690	86.860	85.463	94.486
5012 Educação Profissional e Tecnológica	80.840.436	80.839.017			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			74.848.362	75.963.855	77.767.739
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	54.656.552	54.089.167	55.578.458	55.578.458	57.092.866
12 Educação	473.577.066	473.561.167	483.985.863	485.101.356	506.269.244
28 Encargos Especiais	102.691	102.690	99.860	98.463	107.486
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	989.466	989.466	532.000	532.000	420.842
128 Formação de Recursos Humanos	510.739	510.739	607.000	607.000	688.292
272 Previdência do Regime Estatutário	54.656.552	54.089.167	55.578.458	55.578.458	57.092.866
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.516.291	25.501.811	27.217.019	27.217.019	38.775.314
363 Ensino Profissional	390.114.972	390.113.553	397.237.691	398.353.184	408.352.614
846 Outros Encargos Especiais	56.548.289	56.548.288	58.492.013	58.490.616	58.139.668
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	420.389.686	419.822.301	436.372.940	436.372.940	445.722.923
3 Outras Despesas Correntes	89.335.807	89.320.133	92.041.241	90.983.768	108.467.163
4 Investimentos	18.610.816	18.610.590	11.250.000	13.421.569	9.279.510
<b>Fonte</b>					
1000	388.630.057				494.904.854
1050		98.390.287	7.884.510		8.348.616
1051		7.718.616	630.000		320.000
1056	57.092.866				57.092.866
1081		2.358.260	445.000		2.803.260
<b>Total</b>	<b>445.722.923</b>	<b>108.467.163</b>	<b>9.279.510</b>		<b>563.469.596</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>485.594.371</b>
	Atividades								<b>370.469.323</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.810.884</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5137)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.810.884
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>330.584.875</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5138)		F	1 - PES	1	90	8	1000	330.584.875
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>30.964.430</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5139)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	30.964.430
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>420.842</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5140) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	8	1000	420.842
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>688.292</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5141) Produto: Servidor capacitado (unidade): 312		F	3 - ODC	2	90	8	1000	688.292
	Operações Especiais								<b>115.125.048</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>57.092.866</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5142)		S	1 - PES	1	90	0	1056	57.092.866
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>58.032.182</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5143)		F	1 - PES	0	91	8	1000	58.032.182
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5144)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>94.486</b>
	Operações Especiais								<b>94.486</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>94.486</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5145)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	94.486
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>77.767.739</b>
	Atividades								<b>77.767.739</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>9.923.002</b>
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5146) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 22		F	3 - ODC	2	90	8	1000	900.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	7.628.002
			F	4 - INV	2	90	8	1050	630.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	320.000
			F	4 - INV	2	90	8	1081	445.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>43.343.597</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5147) Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.009		F	3 - ODC	2	90	8	1000	35.960.873
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	5.369.724
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	1.963.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>8.404.536</b>
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5148) Produto: Projeto apoiado (unidade): 351		F	3 - ODC	2	90	8	1000	5.575.045
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.227.723
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	395.260
			F	4 - INV	2	90	8	1000	206.508

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>16.096.604</b>
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5149) Produto: Estudante assistido (unidade): 19.873								16.096.604
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.975.435
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	121.169
<b>Total</b>									<b>563.469.596</b>



**26410 - Instituto Federal do Norte de  
Minas Gerais**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>344.635.703</b>	<b>341.698.185</b>	<b>351.790.440</b>	<b>352.977.657</b>	<b>371.325.787</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	284.598.585	283.674.113	297.089.521	297.067.562	312.654.004
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	85.558	73.609	63.390	62.370	75.700
5012 Educação Profissional e Tecnológica	59.938.560	57.950.464			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			54.624.529	55.834.725	58.583.083
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	20.338.289	20.338.137	20.594.171	20.594.171	22.298.120
12 Educação	324.198.856	321.286.439	331.119.879	332.308.116	348.938.967
28 Encargos Especiais	98.558	73.609	76.390	75.370	88.700
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	251.748	251.747	271.929	271.929	285.525
128 Formação de Recursos Humanos	1.067.993	1.054.595	1.300.000	1.278.041	1.500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	20.338.289	20.338.137	20.594.171	20.594.171	22.298.120
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.718.895	15.408.823	16.379.068	16.379.068	24.905.536
363 Ensino Profissional	269.463.414	266.988.680	273.511.367	274.721.563	282.380.780
846 Outros Encargos Especiais	37.795.364	37.656.203	39.733.905	39.732.885	39.955.826
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	267.572.949	266.958.948	279.151.524	279.151.524	285.975.943
3 Outras Despesas Correntes	71.643.800	70.409.603	70.812.039	69.756.297	83.452.744
4 Investimentos	5.418.954	4.329.634	1.826.877	4.069.836	1.897.100
<b>Fonte</b>					
1000	263.677.823				345.829.373
1050		80.801.550	1.350.000		3.151.194
1051		2.651.194	500.000		47.100
1056	22.298.120		47.100		22.298.120
<b>Total</b>	<b>285.975.943</b>	<b>83.452.744</b>	<b>1.897.100</b>		<b>371.325.787</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>312.654.004</b>
	Atividades								<b>250.488.758</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.152.200</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5150)								5.152.200
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	221.666
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.930.534
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>223.797.697</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5151)								223.797.697
			F	1 - PES	1	90	8	1000	223.797.697
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.753.336</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5152)								19.753.336
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.753.336
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>285.525</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5153) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10								285.525
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	285.525
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.500.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5154) Produto: Servidor capacitado (unidade): 635								1.500.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.493.500
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	6.500
	Operações Especiais								<b>62.165.246</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>22.298.120</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5155)								22.298.120
			S	1 - PES	1	90	0	1056	22.298.120
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>39.867.126</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5156)								39.867.126
			F	1 - PES	0	91	8	1000	39.867.126
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5157)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>75.700</b>
	Operações Especiais								<b>75.700</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>75.700</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5158)								75.700
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	75.700
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>58.583.083</b>
	Atividades								<b>58.583.083</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>50.000</b>
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5159) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>42.489.734</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5160) Produto: Estudante matriculado (unidade): 25.000								42.489.734
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	37.847.494
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.619.211
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	143.946
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	31.983
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.300.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	47.100
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.000.000</b>
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5161) Produto: Projeto apoiado (unidade): 501								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.000.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>14.043.349</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5162) Produto: Estudante assistido (unidade): 6.018		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.043.349
<b>Total</b>									<b>371.325.787</b>



**26411 - Instituto Federal do Sudeste de  
Minas Gerais**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>370.123.358</b>	<b>367.655.195</b>	<b>379.232.755</b>	<b>379.658.360</b>	<b>396.115.807</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	317.888.957	316.811.474	330.378.300	330.378.300	342.278.332
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	85.105	57.780	29.454	29.454	187.829
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	68.900	68.899	56.412	55.504	59.799
5012 Educação Profissional e Tecnológica	52.080.396	50.717.041			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			48.768.589	49.195.102	53.589.847
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	46.940.336	46.340.840	46.467.096	46.467.096	48.676.599
12 Educação	323.029.017	321.187.676	332.679.793	333.106.306	347.191.580
28 Encargos Especiais	154.005	126.679	85.866	84.958	247.628
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	200.000	183.968	175.000	175.000	175.000
128 Formação de Recursos Humanos	210.431	167.377	271.000	271.000	340.000
272 Previdência do Regime Estatutário	46.940.336	46.340.840	46.467.096	46.467.096	48.676.599
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.957.728	15.698.115	17.000.571	17.000.571	24.379.826
363 Ensino Profissional	264.822.542	263.359.051	271.053.302	271.479.815	278.502.159
846 Outros Encargos Especiais	41.992.321	41.905.845	44.265.786	44.264.878	44.042.223
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	301.589.406	300.804.027	312.944.729	312.944.729	317.553.798
3 Outras Despesas Correntes	64.375.816	62.788.051	65.158.026	63.477.293	76.385.459
4 Investimentos	4.158.136	4.063.116	1.130.000	3.236.338	2.176.550
<b>Fonte</b>					
1000	268.877.199				341.927.007
1050		71.009.808	2.040.000		5.375.651
1051		5.375.651			136.550
1056	48.676.599		136.550		48.676.599
<b>Total</b>	<b>317.553.798</b>	<b>76.385.459</b>	<b>2.176.550</b>		<b>396.115.807</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>342.278.332</b>
	Atividades								<b>249.807.138</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.139.600</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5163)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.139.600
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>224.912.312</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5164)		F	1 - PES	1	90	8	1000	224.912.312
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.240.226</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5165)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.240.226
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>175.000</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5166) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	8	1000	175.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>340.000</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5167) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	340.000
	Operações Especiais								<b>92.471.194</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>48.676.599</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5168)		S	1 - PES	1	90	0	1056	48.676.599
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>43.794.595</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5169)		F	1 - PES	0	91	8	1000	43.794.595
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>187.829</b>
	Operações Especiais								<b>187.829</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>170.292</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5170)		F	1 - PES	1	90	0	1000	170.292
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>17.537</b>
0909 0536 0031	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5171)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	17.537
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>59.799</b>
	Operações Especiais								<b>59.799</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>59.799</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5172)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	59.799
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>53.589.847</b>
	Atividades								<b>53.589.847</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.500.000</b>
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5173) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 11		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>39.643.622</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5174) Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.610		F	3 - ODC	2	90	8	1000	33.811.721
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	5.145.651
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	9.700
			F	4 - INV	2	90	8	1000	540.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	136.550
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.429.558</b>
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5175) Produto: Projeto apoiado (unidade): 332		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.429.558
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>9.016.667</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5176) Produto: Estudante assistido (unidade): 4.464		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.016.667
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	8.786.667
									230.000
<b>Total</b>									<b>396.115.807</b>



**26412 - Instituto Federal do Sul de Minas  
Gerais**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>347.258.266</b>	<b>345.539.750</b>	<b>348.773.264</b>	<b>347.292.425</b>	<b>384.807.847</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	282.706.779	281.023.578	289.671.313	289.671.313	308.023.999
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.548	3.945	13.000	13.000	4.104
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	48.628	48.628	59.205	58.253	86.855
5012 Educação Profissional e Tecnológica	64.498.311	64.463.599			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			59.029.746	57.549.859	76.692.889
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	44.121.464	44.012.802	44.456.464	44.456.464	46.488.142
12 Educação	303.083.626	301.474.376	304.244.595	302.764.708	338.228.746
28 Encargos Especiais	53.176	52.573	72.205	71.253	90.959
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	343.642	340.154	275.642	275.642	360.000
128 Formação de Recursos Humanos	89.656	89.656	169.098	169.098	247.761
272 Previdência do Regime Estatutário	44.121.464	44.012.802	44.456.464	44.456.464	46.488.142
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.311.942	14.179.801	15.398.290	15.398.290	22.064.063
363 Ensino Profissional	253.235.964	251.828.867	251.533.028	250.053.141	278.349.791
846 Outros Encargos Especiais	35.155.598	35.088.470	36.940.742	36.939.790	37.298.090
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	267.966.087	266.417.911	273.841.283	273.841.283	285.356.279
3 Outras Despesas Correntes	73.292.506	73.123.268	68.473.733	66.500.810	96.175.482
4 Investimentos	5.999.673	5.998.571	6.458.248	6.950.332	3.276.086
<b>Fonte</b>					
1000	238.868.137				334.482.439
1050		95.024.302	590.000		3.837.266
1056	46.488.142	1.151.180	2.686.086		46.488.142
<b>Total</b>	<b>285.356.279</b>	<b>96.175.482</b>	<b>3.276.086</b>		<b>384.807.847</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>308.023.999</b>
	Atividades								<b>224.328.726</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.465.128</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5177)								4.465.128
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	480.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.985.128
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>201.656.902</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5178)								201.656.902
			F	1 - PES	1	90	8	1000	201.656.902
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>17.598.935</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5179)								17.598.935
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	75.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	17.523.935
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>360.000</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5180) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14								360.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	360.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>247.761</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5181) Produto: Servidor capacitado (unidade): 188								247.761
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	247.761
	Operações Especiais								<b>83.695.273</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>46.488.142</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5182)								46.488.142
			S	1 - PES	1	90	0	1056	46.488.142
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>37.207.131</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5183)								37.207.131
			F	1 - PES	0	91	8	1000	37.207.131
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>4.104</b>
	Operações Especiais								<b>4.104</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>4.104</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5184)								4.104
			F	1 - PES	1	90	0	1000	4.104
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>86.855</b>
	Operações Especiais								<b>86.855</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>86.855</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5185)								86.855
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	86.855
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>76.692.889</b>
	Atividades								<b>76.692.889</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>590.000</b>
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5186) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 10								590.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	590.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>58.472.983</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5187) Produto: Estudante matriculado (unidade): 35.522								58.472.983
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	54.220.925
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.151.180
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	414.792
			F	4 - INV	2	90	8	1050	2.686.086
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.983.105</b>
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5188) Produto: Projeto apoiado (unidade): 130								1.983.105
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.983.105
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>15.646.801</b>
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5189) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.186								15.646.801
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.646.801

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>384.807.847</b>





**26413 - Instituto Federal do Triângulo  
Mineiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>303.442.099</b>	<b>301.331.000</b>	<b>313.415.986</b>	<b>313.343.530</b>	<b>329.038.126</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	263.784.130	262.554.168	275.090.647	275.090.647	288.533.510
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	61.632	61.630	56.705	56.705	69.705
5012 Educação Profissional e Tecnológica	39.583.337	38.715.201			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			38.255.634	38.183.178	40.421.911
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	33.233.564	33.013.844	33.746.596	33.746.596	35.485.540
12 Educação	270.133.903	268.255.525	279.599.685	279.527.229	293.469.881
28 Encargos Especiais	74.632	61.630	69.705	69.705	82.705
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	69.700	65.700	81.000	81.000	140.000
128 Formação de Recursos Humanos	584.485	470.506	843.744	843.744	647.192
272 Previdência do Regime Estatutário	33.233.564	33.013.844	33.746.596	33.746.596	35.485.540
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.371.936	12.709.795	14.015.662	14.015.662	18.538.179
363 Ensino Profissional	220.861.029	219.762.772	227.369.121	227.296.665	237.583.401
846 Outros Encargos Especiais	35.321.385	35.308.382	37.359.863	37.359.863	36.643.814
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	249.771.009	249.308.168	260.163.241	260.163.241	269.221.139
3 Outras Despesas Correntes	49.273.071	47.641.716	52.880.712	52.239.983	59.073.143
4 Investimentos	4.398.019	4.381.115	372.033	940.306	743.844
<b>Fonte</b>					
1000	233.735.599				292.233.865
1050		57.761.522	736.744		1.318.721
1056	35.485.540	1.311.621	7.100		35.485.540
<b>Total</b>	<b>269.221.139</b>	<b>59.073.143</b>	<b>743.844</b>		<b>329.038.126</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>288.533.510</b>
	Atividades								<b>216.486.861</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.768.844</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5190)								2.768.844
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	326.025
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.442.819
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>197.161.490</b>
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5191)								197.161.490
			F	1 - PES	1	90	8	1000	197.161.490
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>15.769.335</b>
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5192)								15.769.335
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	23.835
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	15.745.500
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>140.000</b>
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5193) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7								140.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	140.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>647.192</b>
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5194) Produto: Servidor capacitado (unidade): 626								647.192
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	619.716
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	27.476
	Operações Especiais								<b>72.046.649</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>35.485.540</b>
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5195)								35.485.540
			S	1 - PES	1	90	0	1056	35.485.540
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>36.561.109</b>
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5196)								36.561.109
			F	1 - PES	0	91	8	1000	36.561.109
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0031	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5197)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>69.705</b>
	Operações Especiais								<b>69.705</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>69.705</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5198)								69.705
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	69.705
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>40.421.911</b>
	Atividades								<b>40.421.911</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>50.000</b>
5112 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5199) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>29.975.794</b>
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5200) Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.692								29.975.794
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	28.365.870
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.311.621
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	113.252
			F	4 - INV	2	90	8	1000	177.951
			F	4 - INV	2	90	8	1050	7.100
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.282.107</b>
5112 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5201) Produto: Projeto apoiado (unidade): 116								3.282.107
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.773.314
			F	4 - INV	2	90	8	1000	508.793
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>7.114.010</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0031	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5202) Produto: Estudante assistido (unidade): 10.788		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.114.010
<b>Total</b>									<b>329.038.126</b>



**26414 - Instituto Federal do Mato Grosso**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>607.834.302</b>	<b>601.588.006</b>	<b>576.211.564</b>	<b>597.792.071</b>	<b>601.577.809</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	472.188.350	470.749.388	488.209.152	488.209.152	508.572.111
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	119.006	119.005	104.299	102.621	111.196
5012 Educação Profissional e Tecnológica	135.513.946	130.719.613			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			87.885.113	109.467.298	92.881.502
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	70.345.359	70.116.112	71.401.590	71.401.590	75.481.397
12 Educação	537.356.937	531.352.889	504.692.675	526.274.860	525.972.216
28 Encargos Especiais	132.006	119.005	117.299	115.621	124.196
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	129.600	129.600	130.000	130.000	130.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.668.113	1.668.113	800.000	800.000	1.145.000
272 Previdência do Regime Estatutário	70.345.359	70.116.112	71.401.590	71.401.590	75.481.397
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.061.712	21.927.966	23.213.487	23.213.487	35.502.271
363 Ensino Profissional	453.968.759	448.365.803	417.717.138	439.299.323	426.868.551
846 Outros Encargos Especiais	59.660.759	59.380.412	62.949.349	62.947.671	62.450.590
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	448.341.925	447.023.709	464.078.665	464.078.665	471.807.840
3 Outras Despesas Correntes	118.865.965	115.334.591	109.013.766	111.606.646	126.474.762
4 Investimentos	40.626.412	39.229.705	3.119.133	22.106.760	3.295.207
<b>Fonte</b>					
1000	396.326.443				521.169.355
1050		123.464.912	1.378.000		4.223.657
1051		3.009.850	1.213.807		703.400
1056	75.481.397		703.400		75.481.397
<b>Total</b>	<b>471.807.840</b>	<b>126.474.762</b>	<b>3.295.207</b>		<b>601.577.809</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>508.572.111</b>
	Atividades								<b>370.764.320</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.260.416</b>
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5203)								5.260.416
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.240.416
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>333.987.049</b>
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5204)								333.987.049
			F	1 - PES	1	90	8	1000	333.987.049
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>30.241.855</b>
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5205)								30.241.855
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	30.241.855
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>130.000</b>
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5206) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6								130.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	130.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.145.000</b>
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5207) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.104								1.145.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.145.000
	Operações Especiais								<b>137.807.791</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>75.481.397</b>
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5208)								75.481.397
			S	1 - PES	1	90	0	1056	75.481.397
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>62.326.394</b>
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5209)								62.326.394
			F	1 - PES	0	91	8	1000	62.326.394
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0051	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5210)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>111.196</b>
	Operações Especiais								<b>111.196</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>111.196</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5211)								111.196
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	111.196
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>92.881.502</b>
	Atividades								<b>92.881.502</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.065.296</b>
5112 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5212) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8								1.065.296
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	470.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	495.296
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>66.897.430</b>
5112 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5213) Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.241								66.897.430
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	61.621.709
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.969.850
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	303.960
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	40.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.010.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	743.807
			F	4 - INV	2	90	8	1051	208.104
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.635.906</b>
5112 21B3 0051	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5214) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10								1.635.906
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.517.906
			F	4 - INV	2	90	8	1000	118.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>23.282.870</b>
5112 2994 0051	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5215) Produto: Estudante assistido (unidade): 23.241								23.282.870
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	23.132.870
			F	4 - INV	2	90	0	1000	150.000
<b>Total</b>									<b>601.577.809</b>



**26415 - Instituto Federal do Mato Grosso  
do Sul**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>272.143.846</b>	<b>271.263.880</b>	<b>267.322.708</b>	<b>276.742.065</b>	<b>286.427.390</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	218.129.146	217.300.880	227.117.278	227.117.278	242.710.598
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	46.871	46.871	50.974	50.974	57.760
5012 Educação Profissional e Tecnológica	53.954.829	53.916.129			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			40.141.456	49.560.813	43.646.032
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	2.427.466	2.360.174	2.419.664	2.419.664	2.839.423
12 Educação	269.656.509	268.856.835	264.839.070	274.258.427	283.517.207
28 Encargos Especiais	59.871	46.871	63.974	63.974	70.760
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	322.000	322.000	420.000	420.000	480.000
131 Comunicação Social			125.334	125.334	125.334
272 Previdência do Regime Estatutário	2.427.466	2.360.174	2.419.664	2.419.664	2.839.423
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.728.569	12.215.845	13.132.975	13.132.975	19.942.938
363 Ensino Profissional	226.812.018	226.716.161	219.973.605	229.392.962	231.229.006
846 Outros Encargos Especiais	29.853.793	29.649.699	31.251.130	31.251.130	31.810.689
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	205.091.577	204.763.035	213.451.969	213.451.969	222.175.326
3 Outras Despesas Correntes	56.402.518	55.851.094	51.232.129	51.341.505	60.531.819
4 Investimentos	10.649.751	10.649.751	2.638.610	11.948.591	3.720.245
<b>Fonte</b>					
1000	219.335.903				283.454.168
1050		60.398.020	3.720.245		133.799
1056	2.839.423	133.799			2.839.423
<b>Total</b>	<b>222.175.326</b>	<b>60.531.819</b>	<b>3.720.245</b>		<b>286.427.390</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>242.710.598</b>
	Atividades								<b>208.131.246</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							2.627.052
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5216)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.627.052
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							187.582.974
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5217)		F	1 - PES	1	90	8	1000	187.582.974
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							17.315.886
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5218)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	17.315.886
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							480.000
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5219) Produto: Servidor capacitado (unidade): 400		F	3 - ODC	2	90	8	1000	480.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							125.334
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5220)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	125.334
	Operações Especiais								<b>34.579.352</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							2.839.423
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5221)		S	1 - PES	1	90	0	1056	2.839.423
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							31.739.929
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5222)		F	1 - PES	0	91	8	1000	31.739.929
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							13.000
0909 00S6 0054	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5223)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>57.760</b>
	Operações Especiais								<b>57.760</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							57.760
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5224)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	57.760
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>43.646.032</b>
	Atividades								<b>43.646.032</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							3.720.245
5112 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5225) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 18		F	4 - INV	2	90	8	1000	3.720.245
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							30.803.214
5112 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5226) Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	30.299.415
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	132.461
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	370.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	1.338
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							1.320.817
5112 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5227) Produto: Projeto apoiado (unidade): 420		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.320.817
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							7.801.756
5112 2994 0054	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5228) Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.801.756

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>286.427.390</b>



**26416 - Instituto Federal do Pará**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>610.519.695</b>	<b>608.541.692</b>	<b>624.130.090</b>	<b>626.938.020</b>	<b>662.255.769</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	530.920.637	529.803.255	553.245.658	553.245.658	583.974.344
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	97.630	97.630	81.008	79.705	87.425
5012 Educação Profissional e Tecnológica	79.488.428	78.640.808			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			70.790.424	73.599.657	78.181.000
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	67.533.013	67.447.896	68.702.049	68.702.049	70.743.952
12 Educação	542.876.052	540.996.166	555.334.033	558.143.266	591.411.392
28 Encargos Especiais	110.630	97.630	94.008	92.705	100.425
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	356.322	356.322	489.000	489.000	900.000
272 Previdência do Regime Estatutário	67.533.013	67.447.896	68.702.049	68.702.049	70.743.952
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.534.541	26.255.488	28.426.669	28.426.669	41.486.900
363 Ensino Profissional	447.577.604	446.088.317	453.906.179	456.715.412	476.664.919
846 Outros Encargos Especiais	68.518.215	68.393.669	72.606.193	72.604.890	72.459.998
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	504.042.774	503.191.444	524.342.989	524.342.989	541.600.444
3 Outras Despesas Correntes	98.894.430	98.056.460	98.044.804	95.697.680	117.955.325
4 Investimentos	7.582.491	7.293.788	1.742.297	6.897.351	2.700.000
<b>Fonte</b>					
1000	470.856.492		116.707.123	2.500.000	590.063.615
1050			1.248.202	200.000	1.448.202
1056	70.743.952				70.743.952
<b>Total</b>	<b>541.600.444</b>		<b>117.955.325</b>	<b>2.700.000</b>	<b>662.255.769</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>583.974.344</b>
	Atividades								<b>440.870.819</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.929.548</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5229)								5.929.548
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.260.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.669.548
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>398.483.919</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5230)								398.483.919
			F	1 - PES	1	90	8	1000	398.483.919
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>35.557.352</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5231)								35.557.352
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	35.557.352
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>900.000</b>
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5232) Produto: Servidor capacitado (unidade): 210								900.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	900.000
	Operações Especiais								<b>143.103.525</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>70.743.952</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5233)								70.743.952
			S	1 - PES	1	90	0	1056	70.743.952
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>72.359.573</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5234)								72.359.573
			F	1 - PES	0	91	8	1000	72.359.573
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 5235)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>87.425</b>
	Operações Especiais								<b>87.425</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>87.425</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5236)								87.425
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	87.425
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>78.181.000</b>
	Atividades								<b>78.181.000</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.500.000</b>
5112 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5237) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 8								2.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>56.243.733</b>
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5238) Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.398								56.243.733
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	54.691.151
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.248.202
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	104.380
			F	4 - INV	2	90	8	1050	200.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>19.437.267</b>
5112 2994 0015	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 5239) Produto: Estudante assistido (unidade): 13.199								19.437.267
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	19.437.267
<b>Total</b>									<b>662.255.769</b>

**26417 - Instituto Federal da Paraíba**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>702.566.200</b>	<b>697.392.944</b>	<b>709.961.121</b>	<b>725.034.038</b>	<b>770.552.056</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	613.035.328	611.008.959	632.731.252	632.731.252	672.338.237
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	18.280		17.848	17.848	18.846
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	78.216	78.216	94.314	92.782	112.477
5012 Educação Profissional e Tecnológica	89.434.376	86.305.768			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			77.117.707	92.192.156	98.082.496
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	97.382.448	96.484.082	98.556.276	98.556.276	101.511.779
12 Educação	605.087.256	600.830.646	611.292.683	626.367.132	668.908.954
28 Encargos Especiais	96.496	78.216	112.162	110.630	131.323
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	146.800	138.739	141.955	141.955	163.927
128 Formação de Recursos Humanos	710.955	710.069	837.154	837.154	1.326.469
272 Previdência do Regime Estatutário	97.382.448	96.484.082	98.556.276	98.556.276	101.511.779
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	27.528.161	27.287.719	29.113.897	29.113.897	44.379.641
363 Ensino Profissional	497.696.560	493.699.555	498.421.318	513.495.767	537.792.262
846 Outros Encargos Especiais	79.101.276	79.072.779	82.890.521	82.888.989	85.377.978
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	584.662.412	582.872.432	602.651.246	602.651.246	626.481.200
3 Outras Despesas Correntes	107.371.170	103.988.645	105.893.555	105.038.809	140.908.856
4 Investimentos	10.532.618	10.531.866	1.416.320	17.343.983	3.162.000
<b>Fonte</b>					
1000	524.969.421		134.283.101		3.162.000
1050			6.625.755		
1056	101.511.779				
<b>Total</b>	<b>626.481.200</b>	<b>140.908.856</b>	<b>3.162.000</b>		<b>770.552.056</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>672.338.237</b>
	Atividades								<b>485.579.803</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.401.152</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 5240)								8.401.152
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	265.235
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.135.917
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>439.709.766</b>
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 5241)								439.709.766
			F	1 - PES	1	90	8	1000	439.709.766
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>35.978.489</b>
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 5242)								35.978.489
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	48.417
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	35.930.072
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>163.927</b>
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 5243) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11								163.927
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	163.927
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.326.469</b>
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 5244) Produto: Servidor capacitado (unidade): 600								1.326.469
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.326.469
	Operações Especiais								<b>186.758.434</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>101.511.779</b>
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 5245)								101.511.779
			S	1 - PES	1	90	0	1056	101.511.779
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>85.246.655</b>
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 5246)								85.246.655
			F	1 - PES	0	91	8	1000	85.246.655
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>18.846</b>
	Operações Especiais								<b>18.846</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0025	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Paraíba (Seq: 5247)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>5.846</b>
0909 0536 0025	Benefícios de Legislação Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 5248)								5.846
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.846
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>112.477</b>
	Operações Especiais								<b>112.477</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>103.445</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5249)								103.445
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	103.445
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>9.032</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5250)								9.032
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	9.032
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>98.082.496</b>
	Atividades								<b>98.082.496</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.048.000</b>
5112 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5251) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 12								3.048.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.048.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>67.116.461</b>
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5252) Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.176								67.116.461
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	60.424.448
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	6.625.755
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	66.258
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.551.117</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3 0025	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5253) Produto: Projeto apoiado (unidade): 59		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.551.117
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.437.117
									114.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>24.366.918</b>
5112 2994 0025	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 5254) Produto: Estudante assistido (unidade): 9.434		F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.366.918
<b>Total</b>									<b>770.552.056</b>



**26418 - Instituto Federal de Pernambuco**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>681.862.946</b>	<b>678.624.627</b>	<b>700.238.597</b>	<b>698.618.869</b>	<b>724.737.987</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	599.990.298	597.645.187	622.951.299	622.951.299	641.868.217
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	111.756	111.756	94.974	93.446	100.713
5012 Educação Profissional e Tecnológica	81.747.892	80.867.684			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			77.179.324	75.561.124	82.756.057
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	132.642.380	132.120.980	135.622.760	135.622.760	136.825.931
12 Educação	549.095.810	546.391.891	564.507.863	562.889.663	587.798.343
28 Encargos Especiais	124.756	111.756	107.974	106.446	113.713
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	77.160	48.250	77.160	77.160	77.160
128 Formação de Recursos Humanos	351.523	346.260	900.000	900.000	900.000
272 Previdência do Regime Estatutário	132.642.380	132.120.980	135.622.760	135.622.760	136.825.931
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	27.522.514	27.259.519	29.743.965	29.743.965	41.861.034
363 Ensino Profissional	448.931.487	446.902.808	457.822.471	456.204.271	470.116.939
846 Outros Encargos Especiais	72.337.882	71.946.810	76.072.241	76.070.713	74.956.923
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	572.052.101	569.991.158	592.243.174	592.243.174	599.043.023
3 Outras Despesas Correntes	105.347.636	104.171.342	107.756.873	105.239.577	125.462.009
4 Investimentos	4.463.209	4.462.127	238.550	1.136.118	232.955
<b>Fonte</b>					
1000	462.217.092				585.898.982
1050		123.448.935	232.955		2.013.074
1056	136.825.931				136.825.931
<b>Total</b>	<b>599.043.023</b>	<b>125.462.009</b>	<b>232.955</b>		<b>724.737.987</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>641.868.217</b>
	Atividades								<b>430.199.076</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.271.408</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5255)								8.271.408
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	600.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.671.408
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>387.360.882</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5256)								387.360.882
			F	1 - PES	1	90	8	1000	387.360.882
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>33.589.626</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5257)								33.589.626
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	33.589.626
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>77.160</b>
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5258) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								77.160
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	77.160
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>900.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5259) Produto: Servidor capacitado (unidade): 439								900.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	899.853
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	147
	Operações Especiais								<b>211.669.141</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>136.825.931</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5260)								136.825.931
			S	1 - PES	1	90	0	1056	136.825.931
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>74.843.210</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5261)								74.843.210
			F	1 - PES	0	91	8	1000	74.843.210
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 5262)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>100.713</b>
	Operações Especiais								<b>100.713</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>100.713</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5263)								100.713
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	100.713
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>82.756.057</b>
	Atividades								<b>82.756.057</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>20.000</b>
5112 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5264) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								20.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	20.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>65.077.233</b>
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5265) Produto: Estudante matriculado (unidade): 32.272								65.077.233
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	62.749.887
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.975.862
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	101.317
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	37.212
			F	4 - INV	2	90	8	1000	212.955
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>17.658.824</b>
5112 2994 0026	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5266) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.961								17.658.824
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.658.824
<b>Total</b>									<b>724.737.987</b>

**26419 - Instituto Federal do Rio Grande  
do Sul**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>571.745.398</b>	<b>568.331.967</b>	<b>586.001.086</b>	<b>587.570.848</b>	<b>623.128.804</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	502.648.830	499.375.992	520.483.357	520.483.357	543.328.011
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	48.576	35.056	48.650	48.650	49.283
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	103.032	103.031	90.803	90.565	109.200
5012 Educação Profissional e Tecnológica	68.944.960	68.817.888			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			65.378.276	66.948.276	79.642.310
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	36.872.031	36.476.947	37.365.107	37.365.107	41.378.143
12 Educação	534.721.759	531.716.933	548.496.526	550.066.526	581.592.178
28 Encargos Especiais	151.608	138.087	139.453	139.215	158.483
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	241.265	229.583	274.113	274.113	260.000
128 Formação de Recursos Humanos	671.228	655.534	1.004.251	1.004.251	1.342.900
272 Previdência do Regime Estatutário	36.872.031	36.476.947	37.365.107	37.365.107	41.378.143
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	27.600.748	27.157.242	29.309.313	29.309.313	41.170.793
363 Ensino Profissional	438.424.370	435.890.427	446.873.381	448.443.381	462.137.920
846 Outros Encargos Especiais	67.935.756	67.922.235	71.174.921	71.174.683	76.839.048
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	474.148.589	471.333.634	489.908.680	489.908.680	500.567.318
3 Outras Despesas Correntes	91.231.378	90.640.660	93.972.572	93.818.539	118.543.764
4 Investimentos	6.365.431	6.357.673	2.119.834	3.843.629	4.017.722
<b>Fonte</b>					
1000	459.189.175				579.892.286
1050		116.806.389	3.896.722		1.858.375
1056	41.378.143	1.737.375	121.000		41.378.143
<b>Total</b>	<b>500.567.318</b>	<b>118.543.764</b>	<b>4.017.722</b>		<b>623.128.804</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>543.328.011</b>
	Atividades								<b>425.269.303</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.415.260</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5267)								6.415.260
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	280.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.135.260
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>382.495.610</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5268)								382.495.610
			F	1 - PES	1	90	8	1000	382.495.610
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>34.755.533</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5269)								34.755.533
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	30.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	34.725.533
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>260.000</b>
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5270) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11								260.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	260.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.342.900</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5271) Produto: Servidor capacitado (unidade): 250								1.342.900
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.337.900
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
	Operações Especiais								<b>118.058.708</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>41.378.143</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5272)								41.378.143
			S	1 - PES	1	90	0	1056	41.378.143
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>76.680.565</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5273)								76.680.565
			F	1 - PES	0	91	8	1000	76.680.565
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>49.283</b>
	Operações Especiais								<b>49.283</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5274)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>36.283</b>
0909 0536 0043	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5275)								36.283
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	36.283
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>109.200</b>
	Operações Especiais								<b>109.200</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>109.200</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5276)								109.200
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	109.200
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>79.642.310</b>
	Atividades								<b>79.642.310</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>3.604.953</b>
5112 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5277) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 17								3.604.953
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.594.953
			F	4 - INV	2	90	8	1050	10.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>55.843.696</b>
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5278) Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.000								55.843.696
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	53.760.539
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.735.975
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	65.050
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	1.400
			F	4 - INV	2	90	8	1000	169.732
			F	4 - INV	2	90	8	1050	111.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>4.906.321</b>
5112 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5279) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 750</i>								4.906.321
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.769.284
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	132.037
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>15.287.340</b>
5112 2994 0043	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5280) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 22.000</i>								15.287.340
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.287.340
<b>Total</b>									<b>623.128.804</b>



**26420 - Instituto Federal Farroupilha**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>385.795.861</b>	<b>383.466.751</b>	<b>389.159.371</b>	<b>388.758.431</b>	<b>417.187.595</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	326.163.051	323.883.924	335.528.571	335.528.571	357.554.210
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	57.392	55.426	66.895	66.895	71.640
5012 Educação Profissional e Tecnológica	59.562.418	59.527.401			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			53.550.905	53.149.965	59.548.745
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	23.453.361	23.218.245	23.337.665	23.337.665	24.528.245
12 Educação	362.272.108	360.193.080	365.741.811	365.340.871	392.574.710
28 Encargos Especiais	70.392	55.426	79.895	79.895	84.640
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	159.000	156.794	240.000	240.000	240.000
128 Formação de Recursos Humanos	264.000	264.000	360.000	360.000	400.000
272 Previdência do Regime Estatutário	23.453.361	23.218.245	23.337.665	23.337.665	24.528.245
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.649.801	16.441.308	17.962.455	17.962.455	26.182.758
363 Ensino Profissional	299.709.269	297.871.368	299.679.206	299.278.266	315.809.917
846 Outros Encargos Especiais	45.560.430	45.515.036	47.580.045	47.580.045	50.026.675
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	309.103.250	307.021.823	316.979.116	316.979.116	330.744.452
3 Outras Despesas Correntes	73.913.289	73.665.973	70.063.084	68.965.792	84.113.143
4 Investimentos	2.779.322	2.778.955	2.117.171	2.813.523	2.330.000
<b>Fonte</b>					
1000	306.216.207				387.478.934
1050		80.462.727	800.000		4.130.416
1056	24.528.245	2.600.416	1.530.000		24.528.245
1081		1.050.000			1.050.000
<b>Total</b>	<b>330.744.452</b>	<b>84.113.143</b>	<b>2.330.000</b>		<b>417.187.595</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>357.554.210</b>
	Atividades								<b>283.083.930</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>3.775.020</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5281)								3.775.020
				F	3 - ODC	1	90	0	15.000
				F	3 - ODC	1	90	8	3.760.020
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12	363						<b>256.261.172</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5282)								256.261.172
				F	1 - PES	1	90	8	256.261.172
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12	331						<b>22.407.738</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5283)								22.407.738
				F	3 - ODC	1	90	8	22.407.738
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12	122						<b>240.000</b>
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5284) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8								240.000
				F	3 - ODC	2	90	8	240.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12	128						<b>400.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5285) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200								400.000
				F	3 - ODC	2	90	8	400.000
	Operações Especiais								<b>74.470.280</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09	272						<b>24.528.245</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5286)								24.528.245
				S	1 - PES	1	90	0	24.528.245
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12	846						<b>49.942.035</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5287)								49.942.035
				F	1 - PES	0	91	8	49.942.035
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28	846						<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5288)								13.000
				F	1 - PES	1	90	0	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>71.640</b>
	Operações Especiais								<b>71.640</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>61.640</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5289)								61.640
				F	3 - ODC	2	50	0	61.640
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28	846						<b>10.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5290)								10.000
				F	3 - ODC	2	80	0	10.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>59.548.745</b>
	Atividades								<b>59.548.745</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363						<b>300.000</b>
5112 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5291) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2								300.000
				F	4 - INV	2	90	8	300.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12	363						<b>43.821.921</b>
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5292) Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.000								43.821.921
				F	3 - ODC	2	90	8	37.949.701
				F	3 - ODC	2	90	8	2.600.416
				F	3 - ODC	2	90	8	1.050.000
				F	3 - ODC	2	91	8	191.804
				F	4 - INV	2	90	8	500.000
				F	4 - INV	2	90	8	1.530.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12	363						<b>1.440.000</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5293) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 300</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.440.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.986.824</b>
5112 2994 0043	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5294) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 2.800</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.986.824
<b>Total</b>									<b>417.187.595</b>



**26421 - Instituto Federal de Rondônia**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>328.113.987</b>	<b>324.404.748</b>	<b>288.188.127</b>	<b>349.128.200</b>	<b>301.233.171</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	234.798.786	232.437.847	242.319.434	242.257.356	252.626.665
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	3.250
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	46.434	46.434	56.676	55.764	56.866
5012 Educação Profissional e Tecnológica	93.255.767	91.920.467			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			45.799.017	106.802.080	48.546.390
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	7.548.649	7.454.300	7.736.391	7.736.391	1.952.780
12 Educação	320.505.904	316.904.013	280.382.060	341.323.045	299.220.275
28 Encargos Especiais	59.434	46.434	69.676	68.764	60.116
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	180.000	179.999	220.000	220.000	274.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.969.233	1.969.233	2.119.089	2.057.011	1.932.500
272 Previdência do Regime Estatutário	7.548.649	7.454.300	7.736.391	7.736.391	1.952.780
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.402.752	13.210.059	14.137.433	14.137.433	21.464.689
363 Ensino Profissional	273.855.402	270.713.253	231.375.999	292.379.062	242.775.540
846 Outros Encargos Especiais	31.157.951	30.877.903	32.599.215	32.598.303	32.833.662
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	219.259.801	217.078.555	225.855.912	225.855.912	228.958.726
3 Outras Despesas Correntes	73.477.883	72.272.473	61.522.963	75.753.484	71.974.445
4 Investimentos	35.376.303	35.053.719	809.252	47.518.804	300.000
<b>Fonte</b>					
1000	227.005.946				298.802.921
1050		71.496.975	300.000		477.470
1056	1.952.780				1.952.780
<b>Total</b>	<b>228.958.726</b>	<b>71.974.445</b>	<b>300.000</b>		<b>301.233.171</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>252.626.665</b>
	Atividades								<b>217.900.339</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.151.426</b>
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 5295)								3.151.426
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	14.907
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.136.519
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>194.229.150</b>
0032 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 5296)								194.229.150
			F	1 - PES	1	90	8	1000	194.229.150
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>18.313.263</b>
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 5297)								18.313.263
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	18.313.263
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>274.000</b>
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia (Seq: 5298) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8								274.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	274.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.932.500</b>
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia (Seq: 5299) Produto: Servidor capacitado (unidade): 800								1.932.500
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.931.900
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	600
	Operações Especiais								<b>34.726.326</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.952.780</b>
0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 5300)								1.952.780
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.952.780
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>32.773.546</b>
0032 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 5301)								32.773.546
			F	1 - PES	0	91	8	1000	32.773.546
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>3.250</b>
	Operações Especiais								<b>3.250</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>3.250</b>
0909 00S6 0011	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Rondônia (Seq: 5302)								3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>56.866</b>
	Operações Especiais								<b>56.866</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>56.866</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5303)								56.866
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	56.866
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>48.546.390</b>
	Atividades								<b>48.546.390</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>300.000</b>
5112 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5304) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								300.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	300.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>35.469.292</b>
5112 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5305) Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.700								35.469.292
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	34.886.954
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	477.470
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	104.868
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.000.000</b>
5112 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5306) Produto: Projeto apoiado (unidade): 10								2.000.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.000.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>10.777.098</b>
5112 2994 0011	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 5307) Produto: Estudante assistido (unidade): 16.000								10.777.098
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.777.098
<b>Total</b>									<b>301.233.171</b>

**26422 - Instituto Federal Catarinense**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>467.388.162</b>	<b>463.056.266</b>	<b>478.790.648</b>	<b>476.238.143</b>	<b>504.326.579</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	398.294.204	393.976.610	409.826.647	409.826.647	432.394.704
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	102.958	102.958	99.650	98.005	124.965
5012 Educação Profissional e Tecnológica	68.978.000	68.976.697			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			68.851.351	66.300.491	71.793.910
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	31.483.990	31.382.627	32.499.870	32.499.870	35.758.074
12 Educação	435.788.214	431.570.680	446.178.128	443.627.268	468.430.540
28 Encargos Especiais	115.958	102.958	112.650	111.005	137.965
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	239.400	239.400	240.000	240.000	264.000
128 Formação de Recursos Humanos	320.433	320.433	536.238	536.238	536.238
131 Comunicação Social	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000
272 Previdência do Regime Estatutário	31.483.990	31.382.627	32.499.870	32.499.870	35.758.074
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.628.711	21.014.689	22.468.112	22.468.112	32.872.944
363 Ensino Profissional	358.713.401	355.717.255	365.790.815	363.239.955	377.776.802
846 Outros Encargos Especiais	54.842.227	54.221.861	57.095.613	57.093.968	56.958.521
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	375.958.660	372.242.088	386.435.297	386.435.297	398.574.522
3 Outras Despesas Correntes	86.950.599	86.335.275	91.355.351	88.802.846	104.565.383
4 Investimentos	4.478.903	4.478.903	1.000.000	1.000.000	1.186.674
<b>Fonte</b>					
1000	362.816.448				467.082.418
1050		103.265.970	1.000.000		1.299.413
1051		1.299.413			186.674
1056	35.758.074		186.674		35.758.074
<b>Total</b>	<b>398.574.522</b>	<b>104.565.383</b>	<b>1.186.674</b>		<b>504.326.579</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>432.394.704</b>
	Atividades								<b>339.816.074</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.012.484</b>
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5308)								5.012.484
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.012.484
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>305.982.892</b>
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5309)								305.982.892
			F	1 - PES	1	90	8	1000	305.982.892
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>27.860.460</b>
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5310)								27.860.460
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	27.860.460
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>264.000</b>
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5311) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8								264.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	264.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>536.238</b>
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5312) Produto: Servidor capacitado (unidade): 800								536.238
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	536.238
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>160.000</b>
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5313)								160.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	160.000
	Operações Especiais								<b>92.578.630</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>35.758.074</b>
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5314)								35.758.074
			S	1 - PES	1	90	0	1056	35.758.074
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>56.820.556</b>
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5315)								56.820.556
			F	1 - PES	0	91	8	1000	56.820.556
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0042	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5316)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>124.965</b>
	Operações Especiais								<b>124.965</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>104.965</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5317)								104.965
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	104.965
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5318)								20.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	20.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>71.793.910</b>
	Atividades								<b>71.793.910</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>750.000</b>
5112 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5319) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 60								750.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	750.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>55.525.249</b>
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5320) Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.500								55.525.249
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	53.689.162
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.299.413
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	250.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	186.674
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>50.000</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5321) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							15.468.661
5112 2994 0042	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5322) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 3.850</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	15.468.661
<b>Total</b>									<b>504.326.579</b>



**26423 - Instituto Federal de Sergipe**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>338.716.935</b>	<b>336.802.709</b>	<b>343.633.864</b>	<b>344.098.746</b>	<b>360.333.407</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	296.962.963	295.132.838	306.572.409	306.572.409	321.494.588
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	58.653	58.433	49.498	48.702	47.120
5012 Educação Profissional e Tecnológica	41.682.319	41.611.438			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			36.998.957	37.464.635	38.778.699
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	58.968.358	58.832.707	59.397.156	59.397.156	61.892.498
12 Educação	279.676.924	277.911.569	284.174.210	284.639.888	298.380.789
28 Encargos Especiais	71.653	58.433	62.498	61.702	60.120
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	9.000	3.520	21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	100.000	96.560	100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	58.968.358	58.832.707	59.397.156	59.397.156	61.892.498
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.770.752	14.672.751	16.785.806	16.785.806	22.620.543
363 Ensino Profissional	228.131.619	226.518.737	228.324.409	228.790.087	237.180.707
846 Outros Encargos Especiais	36.737.206	36.678.434	39.004.893	39.004.097	38.518.059
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	282.096.211	280.360.007	289.678.003	289.678.003	298.765.445
3 Outras Despesas Correntes	51.199.371	51.023.123	53.345.861	52.530.040	60.957.962
4 Investimentos	5.421.353	5.419.579	610.000	1.890.703	610.000
<b>Fonte</b>					
1000	236.872.947				298.287.829
1050		60.804.882	610.000		153.080
1056	61.892.498				61.892.498
<b>Total</b>	<b>298.765.445</b>	<b>60.957.962</b>	<b>610.000</b>		<b>360.333.407</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>321.494.588</b>
	Atividades								<b>221.144.151</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.938.136</b>
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5323)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.938.136
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>198.402.008</b>
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5324)		F	1 - PES	1	90	8	1000	198.402.008
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>18.682.407</b>
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 5325)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	18.682.407
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 5326) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe (Seq: 5327) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>100.350.437</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>61.892.498</b>
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 5328)		S	1 - PES	1	90	0	1056	61.892.498
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>38.457.939</b>
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 5329)		F	1 - PES	0	91	8	1000	38.457.939
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0028	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Sergipe (Seq: 5330)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>47.120</b>
	Operações Especiais								<b>47.120</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>47.120</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5331)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	47.120
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>38.778.699</b>
	Atividades								<b>38.778.699</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>10.000</b>
5112 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5332) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	10.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>31.386.714</b>
5112 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5333) Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	30.632.103
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	153.080
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.531
			F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>7.381.985</b>
5112 2994 0028	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 5334) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.381.985
<b>Total</b>									<b>360.333.407</b>

**26424 - Instituto Federal do Tocantins**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>304.494.694</b>	<b>304.094.090</b>	<b>313.626.614</b>	<b>313.014.809</b>	<b>330.522.232</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	255.560.727	255.178.910	267.341.905	267.341.905	281.407.945
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	45.971	45.971	54.962	54.962	58.346
5012 Educação Profissional e Tecnológica	48.874.996	48.869.210			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			46.216.747	45.604.942	49.042.941
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	5.578.533	5.515.723	5.433.480	5.433.480	6.490.348
12 Educação	298.857.190	298.532.397	308.125.172	307.513.367	323.960.538
28 Encargos Especiais	58.971	45.971	67.962	67.962	71.346
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
128 Formação de Recursos Humanos			400.000	400.000	400.000
272 Previdência do Regime Estatutário	5.578.533	5.515.723	5.433.480	5.433.480	6.490.348
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.129.855	15.829.741	18.260.923	18.260.923	23.994.644
363 Ensino Profissional	245.076.218	245.051.932	249.790.461	249.178.656	259.872.509
846 Outros Encargos Especiais	37.610.088	37.596.694	39.641.750	39.641.750	39.664.731
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	239.343.872	239.249.169	248.593.982	248.593.982	256.926.301
3 Outras Despesas Correntes	62.732.650	62.428.952	64.585.146	62.873.341	73.345.931
4 Investimentos	2.418.172	2.415.970	447.486	1.547.486	250.000
<b>Fonte</b>					
1000	250.435.953				323.222.878
1050		72.536.925	250.000		809.006
1056	6.490.348				6.490.348
<b>Total</b>	<b>256.926.301</b>	<b>73.345.931</b>	<b>250.000</b>		<b>330.522.232</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>281.407.945</b>
	Atividades								<b>235.324.212</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.076.208</b>
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5335)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.076.208
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>210.829.568</b>
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5336)		F	1 - PES	1	90	8	1000	210.829.568
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.918.436</b>
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5337)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.918.436
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>100.000</b>
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 5338) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>400.000</b>
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 5339) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operações Especiais								<b>46.083.733</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>6.490.348</b>
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5340)		S	1 - PES	1	90	0	1056	6.490.348
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>39.593.385</b>
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 5341)		F	1 - PES	0	91	8	1000	39.593.385
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0017	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 5342)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>58.346</b>
	Operações Especiais								<b>58.346</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>58.346</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5343)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	58.346
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>49.042.941</b>
	Atividades								<b>49.042.941</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>150.000</b>
5112 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5344) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>36.653.808</b>
5112 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5345) Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	35.836.712
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	809.006
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	8.090
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.352.580</b>
5112 21B3 0017	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5346) Produto: Projeto apoiado (unidade): 130		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.202.580
			F	4 - INV	2	90	8	1000	150.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>9.886.553</b>
5112 2994 0017	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 5347) Produto: Estudante assistido (unidade): 4.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.886.553
<b>Total</b>									<b>330.522.232</b>

**26425 - Instituto Federal do Acre**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>164.539.180</b>	<b>160.990.022</b>	<b>160.345.099</b>	<b>164.266.203</b>	<b>169.460.858</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	132.290.106	130.149.656	136.920.095	136.920.095	144.487.786
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	23.637	23.637	28.303	27.848	40.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	32.212.437	30.816.729			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			23.383.701	27.305.260	24.920.072
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.051.001	998.721	935.025	935.025	1.141.217
12 Educação	163.451.542	159.967.665	159.368.771	163.290.330	168.266.641
28 Encargos Especiais	36.637	23.637	41.303	40.848	53.000
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	150.000	81.765	200.000	200.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.051.001	998.721	935.025	935.025	1.141.217
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.495.768	7.479.171	8.094.843	8.094.843	11.722.885
363 Ensino Profissional	136.341.426	133.094.300	130.746.997	134.668.556	135.545.329
846 Outros Encargos Especiais	19.500.985	19.336.065	20.368.234	20.367.779	20.851.427
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	124.657.338	122.588.720	128.638.252	128.638.252	132.577.901
3 Outras Despesas Correntes	35.379.842	33.949.010	31.205.847	32.543.631	36.381.957
4 Investimentos	4.502.000	4.452.292	501.000	3.084.320	501.000
<b>Fonte</b>					
1000	131.436.684				168.236.437
1050					83.204
1056	1.141.217				1.141.217
<b>Total</b>	<b>132.577.901</b>	<b>36.381.957</b>	<b>501.000</b>		<b>169.460.858</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>144.487.786</b>
	Atividades								<b>122.548.142</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.008.084</b>
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 5348)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.008.084
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>110.625.257</b>
0032 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 5349)		F	1 - PES	1	90	8	1000	110.625.257
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.714.801</b>
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 5350)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	10.714.801
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre (Seq: 5351) Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>21.939.644</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.141.217</b>
0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 5352)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.141.217
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>20.798.427</b>
0032 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 5353)		F	1 - PES	0	91	8	1000	20.798.427
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0012	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Acre (Seq: 5354)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>40.000</b>
	Operações Especiais								<b>40.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>39.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5355)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	39.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>1.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5356)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>24.920.072</b>
	Atividades								<b>24.920.072</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>500.000</b>
5112 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5357) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3		F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>18.555.501</b>
5112 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5358) Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.800		F	3 - ODC	2	90	8	1000	18.391.297
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	83.204
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	80.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.100.000</b>
5112 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5359) Produto: Projeto apoiado (unidade): 120		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.100.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>4.764.571</b>
5112 2994 0012	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 5360) Produto: Estudante assistido (unidade): 3.300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.764.571
<b>Total</b>									<b>169.460.858</b>

**26426 - Instituto Federal do Amapá**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>128.572.003</b>	<b>128.031.870</b>	<b>129.214.602</b>	<b>129.132.967</b>	<b>134.296.259</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	103.667.498	103.519.608	106.859.434	106.859.434	110.416.662
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.731	21.731	26.203	25.781	27.867
5012 Educação Profissional e Tecnológica	24.869.774	24.490.531			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			22.315.965	22.234.752	23.838.730
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.325.234	1.325.234	1.317.771	1.317.771	1.469.158
12 Educação	127.212.038	126.684.905	127.857.628	127.776.415	132.786.234
28 Encargos Especiais	34.731	21.731	39.203	38.781	40.867
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	5.000		21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	192.814	192.814	559.716	559.716	568.900
272 Previdência do Regime Estatutário	1.325.234	1.325.234	1.317.771	1.317.771	1.469.158
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.734.241	6.591.411	7.067.593	7.067.593	9.262.061
363 Ensino Profissional	106.641.136	106.261.833	106.074.754	105.993.541	109.009.620
846 Outros Encargos Especiais	13.673.578	13.660.578	14.173.168	14.172.746	13.964.920
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	96.748.443	96.735.383	99.223.525	99.223.525	100.577.101
3 Outras Despesas Correntes	31.123.560	30.650.539	29.891.077	29.810.050	33.103.658
4 Investimentos	700.000	645.948	100.000	99.392	615.500
<b>Fonte</b>					
1000	99.107.943				131.997.701
1050		32.274.258	615.500		829.400
1056	1.469.158				1.469.158
<b>Total</b>	<b>100.577.101</b>	<b>33.103.658</b>	<b>615.500</b>		<b>134.296.259</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>110.416.662</b>
	Atividades								<b>95.023.451</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>564.660</b>
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 5361)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	564.660
									564.660
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>85.170.890</b>
0032 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 5362)		F	1 - PES	1	90	8	1000	85.170.890
									85.170.890
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.697.401</b>
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 5363)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.697.401
									8.697.401
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 5364) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
									21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>568.900</b>
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá (Seq: 5365) Produto: Servidor capacitado (unidade): 74		F	3 - ODC	2	90	8	1000	568.900
									568.900
	Operações Especiais								<b>15.393.211</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.469.158</b>
0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 5366)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.469.158
									1.469.158
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>13.924.053</b>
0032 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 5367)		F	1 - PES	0	91	8	1000	13.924.053
									13.924.053
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0016	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Amapá (Seq: 5368)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
									13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>27.867</b>
	Operações Especiais								<b>27.867</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>27.867</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5369)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	27.867
									27.867
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>23.838.730</b>
	Atividades								<b>23.838.730</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>50.000</b>
5112 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5370) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
									50.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>18.417.006</b>
5112 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5371) Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.804		F	3 - ODC	2	90	8	1000	17.022.106
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	829.400
			F	4 - INV	2	90	8	1000	565.500
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>322.500</b>
5112 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5372) Produto: Projeto apoiado (unidade): 166		F	3 - ODC	2	90	8	1000	322.500
									322.500
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>5.049.224</b>
5112 2994 0016	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 5373) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.668		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.049.224
									5.049.224
<b>Total</b>									<b>134.296.259</b>

**26427 - Instituto Federal da Bahia**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>742.236.311</b>	<b>731.827.418</b>	<b>749.786.251</b>	<b>749.212.106</b>	<b>798.730.206</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	647.668.164	637.549.132	659.235.649	659.235.649	703.513.226
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	87.983	87.983	105.828	104.125	113.181
5012 Educação Profissional e Tecnológica	94.467.164	94.190.303			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			90.431.774	89.859.332	95.090.799
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	85.591.754	84.897.491	85.934.238	85.934.238	89.456.781
12 Educação	656.543.574	646.841.945	663.733.185	663.160.743	709.147.244
28 Encargos Especiais	100.983	87.983	118.828	117.125	126.181
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	253.529	252.483	250.000	250.000	200.000
128 Formação de Recursos Humanos	327.445	323.796	1.207.251	1.207.251	1.187.538
272 Previdência do Regime Estatutário	85.591.754	84.897.491	85.934.238	85.934.238	89.456.781
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.803.320	30.702.802	33.059.529	33.059.529	50.197.966
363 Ensino Profissional	537.296.105	530.279.519	539.295.628	538.723.186	565.349.997
846 Outros Encargos Especiais	87.964.158	85.371.327	90.039.605	90.037.902	92.337.924
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	616.296.870	606.270.051	624.731.869	624.731.869	651.940.722
3 Outras Despesas Correntes	121.695.550	121.350.695	124.414.382	122.037.274	145.324.696
4 Investimentos	4.243.891	4.206.672	640.000	2.442.963	1.464.788
<b>Fonte</b>					
1000	562.483.941				708.010.963
1050		144.062.234	1.464.788		1.262.462
1056	89.456.781				89.456.781
<b>Total</b>	<b>651.940.722</b>	<b>145.324.696</b>	<b>1.464.788</b>		<b>798.730.206</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>703.513.226</b>
	Atividades								<b>521.844.702</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.361.164</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5374)								6.361.164
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	404.257
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.956.907
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>470.259.198</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5375)								470.259.198
			F	1 - PES	1	90	8	1000	470.259.198
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>43.836.802</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5376)								43.836.802
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	121.727
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	43.715.075
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>200.000</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5377) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.187.538</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5378) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.060								1.187.538
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	687.538
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	500.000
	Operações Especiais								<b>181.668.524</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>89.456.781</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5379)								89.456.781
			S	1 - PES	1	90	0	1056	89.456.781
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>92.211.743</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5380)								92.211.743
			F	1 - PES	0	91	8	1000	92.211.743
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5381)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>113.181</b>
	Operações Especiais								<b>113.181</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>113.181</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5382)								113.181
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	113.181
5112	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>95.090.799</b>
	Atividades								<b>95.090.799</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.314.788</b>
5112 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5383) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 7								1.314.788
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.314.788
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>70.718.329</b>
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5384) Produto: Estudante matriculado (unidade): 31.825								70.718.329
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	69.637.242
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	629.969
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	168.625
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	132.493
			F	4 - INV	2	90	8	1000	150.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.920.000</b>
5112 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5385) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.015								1.920.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.920.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>21.137.682</b>
5112 2994 0029	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 5386)								21.137.682

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 14.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.137.682

**Total** 798.730.206



**26428 - Instituto Federal de Brasília**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>320.741.599</b>	<b>320.162.734</b>	<b>305.537.499</b>	<b>325.201.665</b>	<b>332.480.459</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	255.700.978	255.246.407	262.996.978	262.996.978	284.427.386
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	59.484	59.484	49.161	48.370	53.568
5012 Educação Profissional e Tecnológica	64.968.137	64.856.844			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			42.478.360	62.143.317	47.986.505
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	5.072.081	4.957.687	4.852.796	4.852.796	5.938.893
12 Educação	315.597.034	315.145.563	300.622.542	320.287.499	326.474.998
28 Encargos Especiais	72.484	59.484	62.161	61.370	66.568
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	272.198	272.198	327.679	327.679	357.116
272 Previdência do Regime Estatutário	5.072.081	4.957.687	4.852.796	4.852.796	5.938.893
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.444.280	13.247.251	14.143.685	14.143.685	21.672.707
363 Ensino Profissional	265.864.729	265.697.998	248.803.637	268.468.594	266.149.697
846 Outros Encargos Especiais	36.088.311	35.987.600	37.409.702	37.408.911	38.362.046
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	241.997.500	241.726.957	248.538.614	248.538.614	262.410.563
3 Outras Despesas Correntes	69.389.536	69.166.214	56.798.885	65.763.051	68.969.896
4 Investimentos	9.354.563	9.269.563	200.000	10.900.000	1.100.000
<b>Fonte</b>					
1000	256.471.670				323.326.736
1050					1.214.830
1056	5.938.893				5.938.893
1081		1.000.000	1.000.000		2.000.000
<b>Total</b>	<b>262.410.563</b>	<b>68.969.896</b>	<b>1.100.000</b>		<b>332.480.459</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>284.427.386</b>
	Atividades								<b>240.193.015</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.572.404</b>
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 5387)								2.572.404
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.555.404
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>218.163.192</b>
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 5388)								218.163.192
			F	1 - PES	1	90	8	1000	218.163.192
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.100.303</b>
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 5389)								19.100.303
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	6.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.094.303
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>357.116</b>
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 5390) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200								357.116
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	357.116
	Operações Especiais								<b>44.234.371</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>5.938.893</b>
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 5391)								5.938.893
			S	1 - PES	1	90	0	1056	5.938.893
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>38.295.478</b>
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 5392)								38.295.478
			F	1 - PES	0	91	8	1000	38.295.478
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0053	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Distrito Federal (Seq: 5393)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>53.568</b>
	Operações Especiais								<b>53.568</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>53.568</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5394)								53.568
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	53.568
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>47.986.505</b>
	Atividades								<b>47.986.505</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>100.000</b>
5112 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5395) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>36.987.313</b>
5112 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5396) Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.000								36.987.313
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	33.740.335
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.214.830
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	1.000.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	32.148
			F	4 - INV	2	90	8	1081	1.000.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.428.465</b>
5112 21B3 0053	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5397) Produto: Projeto apoiado (unidade): 12								1.428.465
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.428.465
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>9.470.727</b>
5112 2994 0053	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 5398) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.000								9.470.727
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.470.727
<b>Total</b>									<b>332.480.459</b>

**26429 - Instituto Federal de Goiás**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>566.719.994</b>	<b>564.287.973</b>	<b>585.418.324</b>	<b>584.309.944</b>	<b>604.007.540</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	508.806.084	507.936.604	530.094.214	530.094.214	545.842.412
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	87.958	87.958	74.992	74.992	77.682
5012 Educação Profissional e Tecnológica	57.812.952	56.263.412			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			55.236.118	54.127.738	58.074.446
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	73.645.874	73.238.207	74.249.188	74.249.188	77.997.297
12 Educação	492.973.162	490.961.808	511.081.144	509.972.764	525.919.561
28 Encargos Especiais	100.958	87.958	87.992	87.992	90.682
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral					80.000
128 Formação de Recursos Humanos	277.288	277.288	450.000	450.000	350.000
272 Previdência do Regime Estatutário	73.645.874	73.238.207	74.249.188	74.249.188	77.997.297
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.865.682	23.461.055	25.280.936	25.280.936	37.327.781
363 Ensino Profissional	401.747.965	400.141.238	414.199.090	413.090.710	418.217.776
846 Outros Encargos Especiais	67.183.185	67.170.185	71.239.110	71.239.110	70.034.686
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	484.676.114	484.198.260	504.376.278	504.376.278	508.097.631
3 Outras Despesas Correntes	78.341.145	76.886.977	80.542.046	78.438.531	94.906.909
4 Investimentos	3.702.735	3.202.735	500.000	1.495.135	1.003.000
<b>Fonte</b>					
1000	430.100.334				525.087.010
1050		94.069.676	917.000		923.233
1056	77.997.297	837.233	86.000		77.997.297
<b>Total</b>	<b>508.097.631</b>	<b>94.906.909</b>	<b>1.003.000</b>		<b>604.007.540</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>545.842.412</b>
	Atividades								<b>397.901.111</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.905.720</b>
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5399)								7.905.720
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.905.720
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>360.143.330</b>
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5400)								360.143.330
			F	1 - PES	1	90	8	1000	360.143.330
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>29.422.061</b>
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5401)								29.422.061
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	29.422.061
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>80.000</b>
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 5402) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5								80.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	80.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>350.000</b>
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5403) Produto: Servidor capacitado (unidade): 85								350.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	350.000
	Operações Especiais								<b>147.941.301</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>77.997.297</b>
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5404)								77.997.297
			S	1 - PES	1	90	0	1056	77.997.297
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>69.944.004</b>
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5405)								69.944.004
			F	1 - PES	0	91	8	1000	69.944.004
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5406)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>77.682</b>
	Operações Especiais								<b>77.682</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>77.682</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5407)								77.682
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	77.682
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>58.074.446</b>
	Atividades								<b>58.074.446</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>712.000</b>
5112 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5408) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3								712.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	712.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>45.441.925</b>
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5409) Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.469								45.441.925
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	44.262.752
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	759.551
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	128.622
			F	4 - INV	2	90	8	1000	205.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	86.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>300.000</b>
5112 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5410) Produto: Projeto apoiado (unidade): 45								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	300.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>11.620.521</b>
5112 2994 0052	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 5411) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.865								11.620.521
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.620.521
<b>Total</b>									<b>604.007.540</b>

**26430 - Instituto Federal do Sertão  
Pernambucano**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>243.440.620</b>	<b>239.135.145</b>	<b>246.429.676</b>	<b>245.215.991</b>	<b>261.089.547</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	210.559.529	206.486.832	214.833.391	214.833.391	225.261.863
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	39.824	38.608	43.155	42.461	50.685
5012 Educação Profissional e Tecnológica	32.828.267	32.609.704			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			31.540.130	30.327.139	35.763.999
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	15.731.370	15.627.981	15.948.985	15.948.985	17.108.947
12 Educação	227.656.426	223.468.556	230.424.536	229.211.545	243.916.915
28 Encargos Especiais	52.824	38.608	56.155	55.461	63.685
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	12.580	11.680	43.200	43.200	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	200.000	194.890	200.000	200.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	15.731.370	15.627.981	15.948.985	15.948.985	17.108.947
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.393.630	13.206.076	14.047.750	14.047.750	19.942.715
363 Ensino Profissional	185.240.531	181.367.925	185.768.816	184.555.825	193.601.089
846 Outros Encargos Especiais	28.862.509	28.726.593	30.420.925	30.420.231	30.215.196
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	196.966.319	193.074.185	200.555.441	200.555.441	205.110.548
3 Outras Despesas Correntes	44.269.429	43.888.465	45.864.235	44.650.550	54.923.999
4 Investimentos	2.204.872	2.172.494	10.000	10.000	1.055.000
<b>Fonte</b>					
1000	188.001.601				242.380.061
1050		54.378.460			545.539
1051		545.539			1.055.000
1056	17.108.947		1.055.000		17.108.947
<b>Total</b>	<b>205.110.548</b>	<b>54.923.999</b>	<b>1.055.000</b>		<b>261.089.547</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>225.261.863</b>
	Atividades								<b>178.001.405</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>3.192.432</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5412)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.192.432
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>157.837.090</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5413)		F	1 - PES	1	90	8	1000	157.837.090
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>16.750.283</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5414)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	16.750.283
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5415) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5416) Produto: Servidor capacitado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>47.260.458</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>17.108.947</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5417)		S	1 - PES	1	90	0	1056	17.108.947
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>30.151.511</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5418)		F	1 - PES	0	91	8	1000	30.151.511
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 5419)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>50.685</b>
	Operações Especiais								<b>50.685</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>50.685</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5420)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	50.685
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>35.763.999</b>
	Atividades								<b>35.763.999</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.055.000</b>
5112 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5421) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	1051	1.055.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>26.012.503</b>
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5422) Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.250		F	3 - ODC	2	90	8	1000	25.450.959
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	525.921
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	16.005
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	19.618
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.400.000</b>
5112 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5423) Produto: Projeto apoiado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.400.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>7.296.496</b>
5112 2994 0026	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 5424) Produto: Estudante assistido (unidade): 8.250		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.296.496
<b>Total</b>									<b>261.089.547</b>

**26431 - Instituto Federal do Piauí**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>593.181.586</b>	<b>591.428.460</b>	<b>611.170.939</b>	<b>610.415.990</b>	<b>662.803.596</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	518.519.372	516.799.962	541.206.228	541.206.228	577.965.113
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	42.520	32.520	82.800	81.458	95.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	74.606.694	74.595.979			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			69.868.911	69.115.304	84.730.483
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	54.188.240	53.646.309	55.619.395	55.619.395	56.006.252
12 Educação	538.937.826	537.749.631	555.455.744	554.702.137	606.689.344
28 Encargos Especiais	55.520	32.520	95.800	94.458	108.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	30.000		21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	100.000	98.987	100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	54.188.240	53.646.309	55.619.395	55.619.395	56.006.252
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	27.148.401	27.080.996	29.063.963	29.063.963	44.317.609
363 Ensino Profissional	442.264.523	441.254.590	453.213.283	452.459.676	486.174.616
846 Outros Encargos Especiais	69.450.422	69.347.578	73.152.698	73.151.356	76.183.519
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	491.253.971	489.619.979	512.033.665	512.033.665	533.538.904
3 Outras Despesas Correntes	100.260.164	100.144.292	98.237.274	95.585.973	128.359.627
4 Investimentos	1.667.451	1.664.189	900.000	2.796.352	905.065
<b>Fonte</b>					
1000	477.532.652				606.661.384
1050		128.223.667	905.065		135.960
1056	56.006.252	135.960			56.006.252
<b>Total</b>	<b>533.538.904</b>	<b>128.359.627</b>	<b>905.065</b>		<b>662.803.596</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>577.965.113</b>
	Atividades								<b>445.883.342</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							9.197.976
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 5425)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.197.976
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>401.444.133</b>
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 5426)		F	1 - PES	1	90	8	1000	401.444.133
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>35.119.633</b>
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 5427)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	35.119.633
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 5428) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>100.000</b>
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí (Seq: 5429) Produto: Servidor capacitado (unidade): 70		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>132.081.771</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>56.006.252</b>
0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 5430)		S	1 - PES	1	90	0	1056	56.006.252
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>76.075.519</b>
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 5431)		F	1 - PES	0	91	8	1000	76.075.519
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0022	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Piauí (Seq: 5432)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>95.000</b>
	Operações Especiais								<b>95.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>89.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5433)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	89.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>6.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5434)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	6.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>84.730.483</b>
	Atividades								<b>84.730.483</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>805.065</b>
5112 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5435) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 10		F	4 - INV	2	90	8	1000	805.065
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>61.516.657</b>
5112 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5436) Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	61.516.657
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	135.960
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>100.000</b>
5112 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5437) Produto: Projeto apoiado (unidade): 9		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>22.308.761</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0022	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 5438) Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.308.761
<b>Total</b>									<b>662.803.596</b>



**26432 - Instituto Federal do Paraná**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>568.394.572</b>	<b>566.065.899</b>	<b>580.777.411</b>	<b>585.894.303</b>	<b>640.182.574</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	483.519.701	483.424.748	503.194.756	503.194.756	557.875.134
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	117.788	116.358	98.783	97.194	106.646
5012 Educação Profissional e Tecnológica	84.744.083	82.524.793			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			77.470.872	82.589.353	82.187.794
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	9.813.602	9.745.704	9.706.580	9.706.580	11.247.903
12 Educação	558.450.182	556.203.837	570.959.048	576.077.529	628.815.025
28 Encargos Especiais	130.788	116.358	111.783	110.194	119.646
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	99.160	99.160	103.620	103.620	100.000
128 Formação de Recursos Humanos	237.096	212.380	250.000	250.000	200.000
131 Comunicação Social			100.000	100.000	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	9.813.602	9.745.704	9.706.580	9.706.580	11.247.903
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	26.191.049	26.188.709	27.849.626	27.849.626	43.286.633
363 Ensino Profissional	462.348.291	460.129.001	469.393.001	474.511.482	500.402.270
846 Outros Encargos Especiais	69.705.374	69.690.944	73.374.584	73.372.995	84.845.768
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	457.005.396	456.924.498	474.904.510	474.904.510	514.201.501
3 Outras Despesas Correntes	100.385.672	99.765.683	103.172.901	102.167.826	123.261.073
4 Investimentos	11.003.504	9.375.718	2.700.000	8.821.967	2.720.000
<b>Fonte</b>					
1000	502.953.598				623.774.843
1050					3.578.804
1056	11.247.903				11.247.903
1081					1.581.024
<b>Total</b>	<b>514.201.501</b>	<b>123.261.073</b>	<b>2.720.000</b>		<b>640.182.574</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>557.875.134</b>
	Atividades								<b>461.901.109</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>7.062.720</b>
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 5439)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.062.720
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>418.214.476</b>
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 5440)		F	1 - PES	1	90	8	1000	418.214.476
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>36.223.913</b>
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 5441)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	36.223.913
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>100.000</b>
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 5442) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>200.000</b>
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 5443) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							<b>100.000</b>
0032 4641 0041	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Paraná (Seq: 5444)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>95.974.025</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>11.247.903</b>
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 5445)		S	1 - PES	1	90	0	1056	11.247.903
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>84.726.122</b>
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 5446)		F	1 - PES	0	91	8	1000	84.726.122
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0041	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Paraná (Seq: 5447)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>106.646</b>
	Operações Especiais								<b>106.646</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>106.646</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5448)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	106.646
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>82.187.794</b>
	Atividades								<b>82.187.794</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>600.000</b>
5112 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5449) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3		F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>65.650.265</b>
5112 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5450) Produto: Estudante matriculado (unidade): 28.193		F	3 - ODC	2	90	8	1000	58.438.839
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	3.578.804
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	1.561.024
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	51.598
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1081	20.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.500.000</b>
5112 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5451) Produto: Projeto apoiado (unidade): 275		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.400.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional,</b>	12 363							<b>14.437.529</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0041	<b>Científica e Tecnológica</b> Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 5452) Produto: Estudante assistido (unidade): 3.590		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.437.529
<b>Total</b>									<b>640.182.574</b>



**26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>539.075.408</b>	<b>526.277.093</b>	<b>549.860.544</b>	<b>555.196.727</b>	<b>562.684.294</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	478.792.249	469.592.468	497.124.047	497.124.047	507.300.136
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	16.978	3.942	13.000	13.000	17.236
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	62.389	62.389	66.061	64.998	84.335
5012 Educação Profissional e Tecnológica	60.203.792	56.618.294			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			52.657.436	57.994.682	55.282.587
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	60.904.094	60.865.834	62.638.862	62.638.862	64.377.944
12 Educação	478.091.947	465.344.929	487.142.621	492.479.867	498.204.779
28 Encargos Especiais	79.367	66.331	79.061	77.998	101.571
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	64.800	23.400	68.235	68.235	51.519
128 Formação de Recursos Humanos	322.238	319.823	924.176	924.176	750.000
272 Previdência do Regime Estatutário	60.904.094	60.865.834	62.638.862	62.638.862	64.377.944
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.031.060	23.875.897	25.202.649	25.202.649	35.931.381
363 Ensino Profissional	388.917.337	376.413.560	392.113.752	397.450.998	393.650.788
846 Outros Encargos Especiais	64.835.879	64.778.580	68.912.870	68.911.807	67.922.662
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	454.387.151	445.373.348	470.941.987	470.941.987	470.580.236
3 Outras Despesas Correntes	79.759.041	77.319.955	76.853.597	76.920.707	88.768.241
4 Investimentos	4.929.216	3.583.790	2.064.960	7.334.033	3.335.817
<b>Fonte</b>					
1000	406.202.292				496.397.217
1050		87.000.600	3.194.325		1.909.133
1056	64.377.944	1.767.641	141.492		64.377.944
<b>Total</b>	<b>470.580.236</b>	<b>88.768.241</b>	<b>3.335.817</b>		<b>562.684.294</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>507.300.136</b>
	Atividades								<b>375.101.101</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.081.380</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5453)								4.081.380
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	240.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.841.380
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>338.368.201</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5454)								338.368.201
			F	1 - PES	1	90	8	1000	338.368.201
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>31.850.001</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5455)								31.850.001
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	20.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	31.830.001
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>51.519</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5456) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3								51.519
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	51.519
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>750.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5457) Produto: Servidor capacitado (unidade): 350								750.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	750.000
	Operações Especiais								<b>132.199.035</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>64.377.944</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5458)								64.377.944
			S	1 - PES	1	90	0	1056	64.377.944
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>67.821.091</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5459)								67.821.091
			F	1 - PES	0	91	8	1000	67.821.091
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>17.236</b>
	Operações Especiais								<b>17.236</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5460)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	<b>Benefícios de Legislação Especial</b>	28 846							<b>4.236</b>
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5461)								4.236
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	4.236
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>84.335</b>
	Operações Especiais								<b>84.335</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>84.335</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5462)								84.335
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	84.335
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>55.282.587</b>
	Atividades								<b>55.282.587</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.850.453</b>
5112 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5463) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3								2.850.453
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.850.453
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>40.203.869</b>
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5464) Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.000								40.203.869
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	37.742.601
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.748.550
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	208.263
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	19.091
			F	4 - INV	2	90	8	1000	343.872
			F	4 - INV	2	90	8	1050	141.492
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.492.593</b>
5112 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5465)								2.492.593

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.800</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.492.593
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>9.735.672</b>
5112 2994 0033	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5466) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 3.064</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.735.672
<b>Total</b>									<b>562.684.294</b>



**26434 - Instituto Federal Fluminense**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>519.705.680</b>	<b>518.205.160</b>	<b>525.400.692</b>	<b>524.992.422</b>	<b>552.423.735</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	447.947.995	447.587.431	459.863.822	459.863.822	485.778.349
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	15.074	15.070	13.000	13.000	25.896
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	90.220	90.220	74.425	74.425	84.094
5012 Educação Profissional e Tecnológica	71.652.391	70.512.439			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			65.449.445	65.041.175	66.535.396
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	90.905.407	90.905.407	92.191.541	92.191.541	96.450.218
12 Educação	428.694.979	427.194.463	433.121.726	432.713.456	455.863.527
28 Encargos Especiais	105.294	105.289	87.425	87.425	109.990
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	70.000	70.000	80.000	80.000	80.000
128 Formação de Recursos Humanos	936.000	936.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	90.905.407	90.905.407	92.191.541	92.191.541	96.450.218
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.326.160	20.169.244	21.397.976	21.397.976	31.381.310
363 Ensino Profissional	352.578.349	351.430.026	353.557.058	353.148.788	365.624.263
846 Outros Encargos Especiais	54.889.764	54.694.482	57.174.117	57.174.117	57.887.944
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	426.630.909	426.427.256	437.398.846	437.398.846	453.342.935
3 Outras Despesas Correntes	86.078.161	85.302.785	87.981.846	85.673.576	99.060.800
4 Investimentos	6.996.610	6.475.118	20.000	1.920.000	20.000
<b>Fonte</b>					
1000	356.892.717				454.496.744
1050		97.593.468			1.467.332
1051			10.559		9.441
1056	96.450.218				96.450.218
<b>Total</b>	<b>453.342.935</b>	<b>99.060.800</b>	<b>20.000</b>		<b>552.423.735</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>485.778.349</b>
	Atividades								<b>331.550.177</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.408.448</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5467)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.408.448
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>299.088.867</b>
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5468)		F	1 - PES	1	90	8	1000	299.088.867
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>25.972.862</b>
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5469)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	25.972.862
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>80.000</b>
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5470) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	8	1000	80.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.000.000</b>
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5471) Produto: Servidor capacitado (unidade): 299		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.000.000
	Operações Especiais								<b>154.228.172</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>96.450.218</b>
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5472)		S	1 - PES	1	90	0	1056	96.450.218
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>57.777.954</b>
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5473)		F	1 - PES	0	91	8	1000	57.777.954
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>25.896</b>
	Operações Especiais								<b>25.896</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>25.896</b>
0909 00S6 0033	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5474)		F	1 - PES	1	90	0	1000	25.896
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>84.094</b>
	Operações Especiais								<b>84.094</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>79.094</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5475)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	79.094
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>5.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5476)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>66.535.396</b>
	Atividades								<b>66.535.396</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>20.000</b>
5112 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5477) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	10.559
			F	4 - INV	2	90	8	1051	9.441
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>51.372.176</b>
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5478) Produto: Estudante matriculado (unidade): 27.952		F	3 - ODC	2	90	8	1000	49.878.691
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.457.332
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	26.153
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	10.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.650.000</b>
5112 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5479) Produto: Projeto apoiado (unidade): 268		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.650.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional,</b>	12 363							<b>13.493.220</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5112 2994 0033	<b>Científica e Tecnológica</b> Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5480) Produto: Estudante assistido (unidade): 10.507		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.493.220
<b>Total</b>									<b>552.423.735</b>





**26435 - Instituto Federal do Rio Grande  
do Norte**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>786.078.881</b>	<b>785.624.151</b>	<b>791.894.276</b>	<b>801.837.763</b>	<b>827.428.747</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	669.524.680	669.085.294	698.383.759	698.360.920	728.470.805
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	88.540	88.539	106.700	104.983	113.554
5012 Educação Profissional e Tecnológica	116.452.661	116.450.317			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			93.390.817	103.358.860	98.831.388
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	84.304.784	84.054.743	85.456.618	85.456.618	87.806.054
12 Educação	701.672.557	701.480.868	706.317.958	716.263.162	739.496.139
28 Encargos Especiais	101.540	88.539	119.700	117.983	126.554
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	1.160.047	1.159.866	1.400.000	1.377.161	1.540.000
272 Previdência do Regime Estatutário	84.304.784	84.054.743	85.456.618	85.456.618	87.806.054
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	36.631.027	36.516.821	38.656.899	38.656.899	55.477.104
363 Ensino Profissional	575.740.889	575.663.587	573.188.760	583.156.803	587.451.726
846 Outros Encargos Especiais	88.242.134	88.229.133	93.191.999	93.190.282	95.153.863
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	631.746.606	631.408.607	658.339.860	658.339.860	671.466.701
3 Outras Despesas Correntes	136.733.685	136.617.101	129.594.416	126.629.782	150.547.180
4 Investimentos	17.598.590	17.598.443	3.960.000	16.868.121	5.414.866
<b>Fonte</b>					
1000	583.660.647		149.047.180		3.750.000
1050			1.500.000		1.664.866
1056	87.806.054				
<b>Total</b>	<b>671.466.701</b>	<b>150.547.180</b>	<b>5.414.866</b>		<b>827.428.747</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>728.470.805</b>
	Atividades								<b>545.637.442</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.304.780</b>
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5481)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	11.304.780
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>488.620.338</b>
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5482)		F	1 - PES	1	90	8	1000	488.620.338
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>44.172.324</b>
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5483)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	44.172.324
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>1.540.000</b>
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5484) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.440.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								<b>182.833.363</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>87.806.054</b>
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5485)		S	1 - PES	1	90	0	1056	87.806.054
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>95.027.309</b>
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5486)		F	1 - PES	0	91	8	1000	95.027.309
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0024	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5487)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>113.554</b>
	Operações Especiais								<b>113.554</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>113.554</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5488)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	113.554
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>98.831.388</b>
	Atividades								<b>98.831.388</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.650.000</b>
5112 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5489) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.650.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>73.633.789</b>
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5490) Produto: Estudante matriculado (unidade): 43.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	68.437.274
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.500.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	31.649
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.664.866
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.930.000</b>
5112 21B3 0024	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5491) Produto: Projeto apoiado (unidade): 250		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.930.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>21.617.599</b>
5112 2994 0024	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5492) Produto: Estudante assistido (unidade): 25.928		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.617.599
<b>Total</b>									<b>827.428.747</b>

**26436 - Instituto Federal Sul-rio-  
grandense**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>555.964.827</b>	<b>555.856.433</b>	<b>571.614.739</b>	<b>569.865.533</b>	<b>594.635.124</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	490.186.071	490.105.434	511.314.258	511.314.258	531.416.102
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	70.280	70.280	81.049	79.745	115.519
5012 Educação Profissional e Tecnológica	65.695.476	65.680.719			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			60.206.432	58.458.530	63.090.503
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	85.866.669	85.866.669	87.330.776	87.330.776	93.851.333
12 Educação	470.014.878	469.919.484	484.189.914	482.442.012	500.655.272
28 Encargos Especiais	83.280	70.280	94.049	92.745	128.519
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600
128 Formação de Recursos Humanos	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	85.866.669	85.866.669	87.330.776	87.330.776	93.851.333
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.652.931	23.572.294	25.472.141	25.472.141	35.836.368
363 Ensino Profissional	382.650.575	382.635.818	391.191.356	389.443.454	398.146.609
846 Outros Encargos Especiais	63.273.052	63.260.052	67.098.866	67.097.562	66.279.214
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	466.024.540	466.011.540	485.333.517	485.333.517	495.071.134
3 Outras Despesas Correntes	85.543.675	85.449.129	84.981.222	83.239.313	98.263.990
4 Investimentos	4.396.612	4.395.764	1.300.000	1.292.703	1.300.000
<b>Fonte</b>					
1000	401.219.801				500.453.597
1050		97.933.796	1.300.000		330.194
1056	93.851.333				93.851.333
<b>Total</b>	<b>495.071.134</b>	<b>98.263.990</b>	<b>1.300.000</b>		<b>594.635.124</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>531.416.102</b>
	Atividades								<b>371.414.074</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.839.652</b>
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5493)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.839.652
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>335.056.106</b>
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5494)		F	1 - PES	1	90	8	1000	335.056.106
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>28.996.716</b>
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5495)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	28.996.716
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5496) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>500.000</b>
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5497) Produto: Servidor capacitado (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	8	1000	500.000
	Operações Especiais								<b>160.002.028</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>93.851.333</b>
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5498)		S	1 - PES	1	90	0	1056	93.851.333
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>66.150.695</b>
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5499)		F	1 - PES	0	91	8	1000	66.150.695
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0043	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5500)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>115.519</b>
	Operações Especiais								<b>115.519</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>115.519</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5501)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	115.519
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>63.090.503</b>
	Atividades								<b>63.090.503</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>600.000</b>
5112 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5502) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 15		F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>48.401.094</b>
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5503) Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.841		F	3 - ODC	2	90	8	1000	47.155.900
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	330.194
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	315.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.041.027</b>
5112 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5504) Produto: Projeto apoiado (unidade): 150		F	3 - ODC	2	90	8	1000	941.027
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>13.048.382</b>
5112 2994 0043	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5505) Produto: Estudante assistido (unidade): 6.885		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.048.382

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>Total</b>									<b>594.635.124</b>



**26437 - Instituto Federal de Roraima**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PL0 2024	LOA 2024	PL0 2025
<b>Total</b>	<b>173.994.599</b>	<b>173.002.556</b>	<b>170.993.170</b>	<b>170.175.938</b>	<b>178.838.564</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	143.933.367	143.073.654	148.410.236	148.410.236	154.721.568
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	22.413	22.413	34.071	34.071	40.000
5012 Educação Profissional e Tecnológica	30.025.819	29.906.490			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			22.535.863	21.718.631	24.063.996
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	23.429.062	23.195.945	23.814.557	23.814.557	24.359.293
12 Educação	150.530.124	149.784.198	147.131.542	146.314.310	154.426.271
28 Encargos Especiais	35.413	22.413	47.071	47.071	53.000
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	510.000	509.961	278.783	278.783	289.151
272 Previdência do Regime Estatutário	23.429.062	23.195.945	23.814.557	23.814.557	24.359.293
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.011.993	9.597.864	9.990.211	9.990.211	14.125.568
363 Ensino Profissional	122.573.461	122.242.327	118.454.051	117.636.819	121.768.834
846 Outros Encargos Especiais	17.470.083	17.456.458	18.455.568	18.455.568	18.295.718
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	133.424.374	132.965.828	138.154.242	138.154.242	140.319.849
3 Outras Despesas Correntes	34.222.118	33.790.481	32.598.928	31.784.007	38.092.715
4 Investimentos	6.348.107	6.246.248	240.000	237.689	426.000
<b>Fonte</b>					
1000	115.960.556				154.418.292
1050					60.979
1056	24.359.293				24.359.293
<b>Total</b>	<b>140.319.849</b>	<b>38.092.715</b>	<b>426.000</b>		<b>178.838.564</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>154.721.568</b>
	Atividades								<b>112.119.557</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.695.792</b>
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 5506)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.695.792
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>97.704.838</b>
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 5507)		F	1 - PES	1	90	8	1000	97.704.838
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>12.429.776</b>
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 5508)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.429.776
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>289.151</b>
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 5509) Produto: Servidor capacitado (unidade): 60		F	3 - ODC	2	90	8	1000	289.151
	Operações Especiais								<b>42.602.011</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>24.359.293</b>
0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 5510)		S	1 - PES	1	90	0	1056	24.359.293
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>18.242.718</b>
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 5511)		F	1 - PES	0	91	8	1000	18.242.718
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0014	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Roraima (Seq: 5512)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>40.000</b>
	Operações Especiais								<b>40.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>40.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5513)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	40.000
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>24.063.996</b>
	Atividades								<b>24.063.996</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>210.000</b>
5112 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5514) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4		F	4 - INV	2	90	8	1000	210.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>18.074.522</b>
5112 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5515) Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.900		F	3 - ODC	2	90	8	1000	17.797.543
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	60.979
			F	4 - INV	2	90	8	1000	216.000
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>561.792</b>
5112 21B3 0014	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5516) Produto: Projeto apoiado (unidade): 52		F	3 - ODC	2	90	8	1000	561.792
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>5.217.682</b>
5112 2994 0014	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 5517) Produto: Estudante assistido (unidade): 764		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.217.682
<b>Total</b>									<b>178.838.564</b>

**26438 - Instituto Federal de Santa  
Catarina**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>728.971.317</b>	<b>722.213.976</b>	<b>750.385.269</b>	<b>747.196.505</b>	<b>792.716.612</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	645.011.134	638.519.352	667.429.765	667.429.765	704.554.130
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	86.813	85.111	95.627	94.089	146.553
5012 Educação Profissional e Tecnológica	83.860.370	83.609.513			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			82.846.877	79.659.651	88.002.929
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	91.421.754	90.774.691	92.605.812	92.605.812	95.715.692
12 Educação	637.449.750	631.354.174	657.670.830	654.483.604	696.841.367
28 Encargos Especiais	99.813	85.111	108.627	107.089	159.553
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	64.800	35.175	67.582	67.582	110.495
128 Formação de Recursos Humanos	348.493	348.449	389.653	389.653	443.172
131 Comunicação Social	250.000	250.000	250.000	250.000	598.247
272 Previdência do Regime Estatutário	91.421.754	90.774.691	92.605.812	92.605.812	95.715.692
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.232.112	30.137.205	33.342.201	33.342.201	48.120.842
363 Ensino Profissional	524.458.351	519.487.350	538.999.391	535.812.165	559.996.659
846 Outros Encargos Especiais	81.195.807	81.181.105	84.730.630	84.729.092	87.731.505
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	613.128.729	607.748.522	633.393.329	633.393.329	655.294.374
3 Outras Despesas Correntes	108.684.524	107.307.494	113.984.878	110.867.998	133.308.860
4 Investimentos	7.158.064	7.157.961	3.007.062	2.935.178	4.113.378
<b>Fonte</b>					
1000	559.578.682				695.764.540
1050		132.553.108	3.632.750		755.752
1051		755.752			480.628
1056	95.715.692		480.628		95.715.692
<b>Total</b>	<b>655.294.374</b>	<b>133.308.860</b>	<b>4.113.378</b>		<b>792.716.612</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>704.554.130</b>
	Atividades								<b>521.266.486</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							7.162.968
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5518)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.162.968
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							471.993.730
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5519)		F	1 - PES	1	90	8	1000	471.993.730
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							40.957.874
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5520)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	40.957.874
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							110.495
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5521) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	110.495
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							443.172
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5522) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.600		F	3 - ODC	2	90	8	1000	443.172
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	12 131							598.247
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5523)		F	3 - ODC	2	90	8	1000	598.247
	Operações Especiais								<b>183.287.644</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							95.715.692
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5524)		S	1 - PES	1	90	0	1056	95.715.692
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							87.571.952
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5525)		F	1 - PES	0	91	8	1000	87.571.952
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							13.000
0909 00S6 0042	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5526)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>146.553</b>
	Operações Especiais								<b>146.553</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							146.553
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5527)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	146.553
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>88.002.929</b>
	Atividades								<b>88.002.929</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							480.628
5112 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5528) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3		F	4 - INV	2	90	8	1051	480.628
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							68.056.701
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5529) Produto: Estudante matriculado (unidade): 50.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	63.668.199
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	755.752
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.632.750
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							1.200.000
5112 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5530) Produto: Projeto apoiado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.200.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							18.265.600
5112 2994 0042	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5531)								18.265.600

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.265.600

**Total** 792.716.612



**26439 - Instituto Federal de São Paulo**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLA 2024	LOA 2024	PLA 2025
<b>Total</b>	<b>1.195.548.578</b>	<b>1.187.924.345</b>	<b>1.192.210.836</b>	<b>1.226.436.366</b>	<b>1.259.312.255</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.029.302.264	1.021.800.327	1.064.623.700	1.064.623.700	1.113.230.900
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	128.040	128.040	144.728	144.728	172.931
5012 Educação Profissional e Tecnológica	166.105.274	165.995.978			
5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma			127.429.408	161.654.938	145.895.424
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	86.774.182	86.767.118	87.580.363	87.580.363	94.752.716
12 Educação	1.108.633.356	1.101.029.187	1.104.472.745	1.138.698.275	1.164.373.608
28 Encargos Especiais	141.040	128.040	157.728	157.728	185.931
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	338.504	253.626	332.007	332.007	380.000
128 Formação de Recursos Humanos	500.000	500.000	500.000	500.000	600.000
272 Previdência do Regime Estatutário	86.774.182	86.767.118	87.580.363	87.580.363	94.752.716
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.099.775	58.484.216	63.034.392	63.034.392	87.986.414
363 Ensino Profissional	917.063.298	911.563.601	903.150.300	937.375.830	938.949.899
846 Outros Encargos Especiais	130.772.819	130.355.784	137.613.774	137.613.774	136.643.226
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	968.376.985	962.562.485	1.000.770.301	1.000.770.301	1.024.277.486
3 Outras Despesas Correntes	183.589.617	181.809.147	189.918.949	193.484.879	233.534.769
4 Investimentos	43.581.976	43.552.714	1.521.586	32.181.186	1.500.000
<b>Fonte</b>					
1000	929.524.770				1.160.611.069
1050		231.086.299			3.748.470
1056	94.752.716		1.500.000		94.752.716
1081		200.000			200.000
<b>Total</b>	<b>1.024.277.486</b>	<b>233.534.769</b>	<b>1.500.000</b>		<b>1.259.312.255</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>1.113.230.900</b>
	Atividades								<b>882.020.889</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.450.928</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5532)								11.450.928
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	500.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	10.950.928
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 363							<b>793.054.475</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5533)								793.054.475
			F	1 - PES	1	90	8	1000	793.054.475
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>76.535.486</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5534)								76.535.486
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	37.920
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	76.497.566
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>380.000</b>
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 5535) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14								380.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	380.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>600.000</b>
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 5536) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000								600.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	600.000
	Operações Especiais								<b>231.210.011</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>94.752.716</b>
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5537)								94.752.716
			S	1 - PES	1	90	0	1056	94.752.716
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>136.457.295</b>
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 5538)								136.457.295
			F	1 - PES	0	91	8	1000	136.457.295
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 5539)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>172.931</b>
	Operações Especiais								<b>172.931</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>172.931</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5540)								172.931
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	172.931
<b>5112</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica que Transforma</b>								<b>145.895.424</b>
	Atividades								<b>145.895.424</b>
5112 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>1.500.000</b>
5112 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5541) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1								1.500.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.500.000
5112 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>110.473.621</b>
5112 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5542) Produto: Estudante matriculado (unidade): 75.000								110.473.621
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	107.985.666
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	2.248.470
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	200.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	39.485
5112 21B3	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica</b>	12 363							<b>2.200.000</b>
5112 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5543) Produto: Projeto apoiado (unidade): 280								2.200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.200.000
5112 2994	<b>Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	12 363							<b>31.721.803</b>
5112 2994 0035	Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 5544) Produto: Estudante assistido (unidade): 14.994								31.721.803
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	31.721.803

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>1.259.312.255</b>



**26440 - Universidade Federal da  
Fronteira Sul**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>325.270.840</b>	<b>324.402.618</b>	<b>333.112.803</b>	<b>334.303.693</b>	<b>360.377.341</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	263.091.045	262.280.461	275.262.607	275.262.607	296.003.838
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	72.573	62.023	72.935	71.751	72.935
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	62.094.222	62.060.135			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			57.764.261	58.956.335	64.287.568
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	2.303.054	2.197.302	2.165.124	2.165.124	3.079.056
12 Educação	322.882.213	322.143.294	330.861.744	332.053.818	357.212.350
28 Encargos Especiais	85.573	62.023	85.935	84.751	85.935
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	36.000	23.826	21.600	21.600	55.391
128 Formação de Recursos Humanos	125.000	125.000	150.000	150.000	150.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.303.054	2.197.302	2.165.124	2.165.124	3.079.056
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.538.503	13.467.165	14.224.230	14.224.230	22.271.266
364 Ensino Superior	268.109.308	267.549.129	272.130.551	273.322.625	290.793.782
846 Outros Encargos Especiais	41.158.975	41.040.196	44.421.298	44.420.114	44.027.846
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	249.404.542	248.664.469	260.879.777	260.879.777	273.540.181
3 Outras Despesas Correntes	64.910.098	64.787.217	68.073.026	67.706.205	82.057.160
4 Investimentos	10.956.200	10.950.931	4.160.000	5.717.711	4.780.000
<b>Fonte</b>					
1000	270.461.125		79.395.535	4.700.000	354.556.660
1050			1.088.325		1.088.325
1056	3.079.056				3.079.056
1081			1.573.300	80.000	1.653.300
<b>Total</b>	<b>273.540.181</b>	<b>82.057.160</b>	<b>4.780.000</b>		<b>360.377.341</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>296.003.838</b>
	Atividades								<b>248.982.871</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.779.152</b>
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul (Seq: 5545)								2.779.152
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	11.289
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.767.863
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>226.506.214</b>
0032 20TP 0040	Ativos Civis da União - Na Região Sul (Seq: 5546)								226.506.214
			F	1 - PES	1	90	8	1000	226.506.214
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>19.492.114</b>
0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul (Seq: 5547)								19.492.114
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	19.492.114
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>55.391</b>
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul (Seq: 5548) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								55.391
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	55.391
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul (Seq: 5549) Produto: Servidor capacitado (unidade): 250								150.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	130.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	20.000
	Operações Especiais								<b>47.020.967</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>3.079.056</b>
0032 0181 0040	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Sul (Seq: 5550)								3.079.056
			S	1 - PES	1	90	0	1056	3.079.056
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>43.941.911</b>
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul (Seq: 5551)								43.941.911
			F	1 - PES	0	91	8	1000	43.941.911
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0040	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Sul (Seq: 5552)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>72.935</b>
	Operações Especiais								<b>72.935</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>67.935</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5553)								67.935
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	67.935
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>5.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5554)								5.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>64.287.568</b>
	Atividades								<b>64.287.568</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.640.000</b>
5113 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul (Seq: 5555) Produto: Projeto apoiado (unidade): 116								1.640.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.640.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>46.223.965</b>
5113 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5556) Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.378								46.223.965
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	42.554.924
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.088.325
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	1.573.300
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	327.416
			F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
			F	4 - INV	2	90	8	1081	80.000
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>75.000</b>
5113 21D7 0040	Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul (Seq: 5557) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								75.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	75.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>26.797</b>
5113 21GS 0040	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Sul (Seq: 5558) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								26.797
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	26.797

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>12.221.806</b>
5113 4002 0040	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5559) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.221.806
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.100.000</b>
5113 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 5560) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	4.100.000
<b>Total</b>									<b>360.377.341</b>





**26441 - Universidade Federal do Oeste  
do Pará**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>243.147.983</b>	<b>241.308.407</b>	<b>245.661.831</b>	<b>243.920.580</b>	<b>261.788.679</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	192.829.813	191.238.755	200.735.980	200.735.980	212.095.293
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	50.111	50.111	58.603	57.660	58.884
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	50.255.059	50.019.541			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			44.854.248	43.113.940	49.621.502
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	5.552.307	5.401.481	5.127.122	5.127.122	5.887.769
12 Educação	237.532.565	235.856.815	240.463.106	238.722.798	255.829.026
28 Encargos Especiais	63.111	50.111	71.603	70.660	71.884
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	271.188	271.188	600.000	600.000	400.000
272 Previdência do Regime Estatutário	5.552.307	5.401.481	5.127.122	5.127.122	5.887.769
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.749.317	10.418.904	11.632.875	11.632.875	17.141.433
364 Ensino Superior	197.290.706	196.032.665	197.281.319	195.541.011	205.996.438
846 Outros Encargos Especiais	29.284.465	29.184.170	31.020.515	31.019.572	32.363.039
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	181.822.308	180.548.663	188.516.105	188.516.105	194.566.860
3 Outras Despesas Correntes	55.967.284	55.401.353	57.045.726	55.305.501	66.871.820
4 Investimentos	5.358.391	5.358.391	100.000	98.974	349.999
<b>Fonte</b>					
1000	188.679.091				254.567.166
1050		65.538.076	349.999		912.683
1056	5.887.769				5.887.769
1081		912.683			421.061
<b>Total</b>	<b>194.566.860</b>	<b>66.871.820</b>	<b>349.999</b>		<b>261.788.679</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>212.095.293</b>
	Atividades								<b>173.916.369</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>2.349.708</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5561)								2.349.708
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.770
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	2.346.938
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>156.374.936</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5562)								156.374.936
			F	1 - PES	1	90	8	1000	156.374.936
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>14.791.725</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5563)								14.791.725
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	14.791.725
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>400.000</b>
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5564) Produto: Servidor capacitado (unidade): 315								400.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
	Operações Especiais								<b>38.178.924</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>5.887.769</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5565)								5.887.769
			S	1 - PES	1	90	0	1056	5.887.769
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>32.291.155</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5566)								32.291.155
			F	1 - PES	0	91	8	1000	32.291.155
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 5567)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>58.884</b>
	Operações Especiais								<b>58.884</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>58.884</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5568)								58.884
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	58.884
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>49.621.502</b>
	Atividades								<b>49.621.502</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.100.000</b>
5113 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 5569) Produto: Projeto apoiado (unidade): 37								2.100.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.100.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>36.785.087</b>
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5570) Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.061								36.785.087
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	35.451.343
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	912.683
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	421.061
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>10.336.416</b>
5113 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5571) Produto: Estudante assistido (unidade): 3.298								10.336.416
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.336.416
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>399.999</b>
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5572) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								399.999
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	349.999
<b>Total</b>									<b>261.788.679</b>

**26442 - Universidade da Integração  
Internacional da Lusofonia Afro-  
Brasileira**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>179.709.168</b>	<b>179.319.198</b>	<b>182.583.799</b>	<b>188.434.718</b>	<b>194.280.531</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	136.495.286	136.144.410	142.670.954	142.670.954	150.382.498
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	22.000	21.027	32.000	31.466	47.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	43.178.882	43.153.761			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			39.867.845	45.719.298	43.838.033
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.786.258	1.563.804	1.479.023	1.479.023	1.595.305
12 Educação	177.887.910	177.734.367	181.059.776	186.911.229	192.625.226
28 Encargos Especiais	35.000	21.027	45.000	44.466	60.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral					21.600
128 Formação de Recursos Humanos	35.000	22.780	50.000	50.000	50.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.786.258	1,563.804	1,479.023	1,479.023	1,595.305
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.754.146	8.685.172	9.158.923	9.158.923	13.386.655
364 Ensino Superior	151.274.871	151.204.175	153.347.047	159.198.500	160.430.448
846 Outros Encargos Especiais	17.858.893	17.843.267	18.548.806	18.548.272	18.796.523
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	127.719.140	127.436.458	133.475.031	133.475.031	136.937.243
3 Outras Despesas Correntes	49.722.821	49.632.496	48.571.038	51.374.624	56.643.288
4 Investimentos	2.267.207	2.250.244	537.730	3.585.063	700.000
<b>Fonte</b>					
1000	135.341.938		55.045.359	200.000	190.587.297
1050			1.597.929	500.000	2.097.929
1056	1.595.305				1.595.305
<b>Total</b>	<b>136.937.243</b>	<b>56.643.288</b>	<b>700.000</b>		<b>194.280.531</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>150.382.498</b>
	Atividades								<b>130.050.670</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.756.560</b>
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5573)								1.756.560
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.220
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.752.340
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>116.592.415</b>
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5574)								116.592.415
			F	1 - PES	1	90	8	1000	116.592.415
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>11.630.095</b>
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5575)								11.630.095
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	83.523
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	11.546.572
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste (Seq: 5576) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>50.000</b>
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5577) Produto: Servidor capacitado (unidade): 80								50.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								<b>20.331.828</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.595.305</b>
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5578)								1.595.305
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.595.305
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>18.736.523</b>
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5579)								18.736.523
			F	1 - PES	0	91	8	1000	18.736.523
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0020	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 5580)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>47.000</b>
	Operações Especiais								<b>47.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>27.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5581)								27.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	27.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5582)								20.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	20.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>43.838.033</b>
	Atividades								<b>43.838.033</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>2.832.960</b>
5113 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5583) Produto: Projeto apoiado (unidade): 20								2.832.960
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.832.960
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>26.404.171</b>
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5584) Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.410								26.404.171
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	24.785.263
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.597.929
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	20.979
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>71.750</b>
5113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 5585) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3								71.750
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	71.750
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>26.508</b>
5113 21GS 0020	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5586) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								26.508
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	26.508

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							13.802.644
5113 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5587) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 2.600</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.802.644
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							700.000
5113 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5588) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	200.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	500.000
<b>Total</b>									<b>194.280.531</b>



**26443 - Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>8.552.794.458</b>	<b>8.529.674.206</b>	<b>8.076.605.355</b>	<b>8.137.435.731</b>	<b>9.147.852.953</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.303.812.561	7.286.309.302	7.690.362.122	7.689.719.959	8.620.527.879			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	36.659.913	31.065.579	60.439.303	60.439.303	62.545.758			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					65.000			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.212.321.984	1.212.299.325						
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			325.803.930	387.276.469	464.714.316			
<b>Função</b>								
12 Educação	8.516.134.545	8.498.608.627	8.016.166.052	8.076.996.428	9.085.242.195			
28 Encargos Especiais	36.659.913	31.065.579	60.439.303	60.439.303	62.610.758			
<b>Subfunção</b>								
122 Administração Geral	32.308.039	32.308.039	20.400.011	19.757.848	8.200.007			
128 Formação de Recursos Humanos	2.798.789	2.798.788	500.002	500.002	50.000			
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.016.394.119	8.003.021.608	7.602.064.303	7.663.630.855	8.495.589.551			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	455.925.099	451.771.693	391.201.733	391.201.733	581.252.637			
364 Ensino Superior	8.708.499	8.708.498	2.000.003	1.905.990	150.000			
846 Outros Encargos Especiais	36.659.913	31.065.579	60.439.303	60.439.303	62.610.758			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	6.846.980.547	6.829.061.547	7.336.299.679	7.336.299.679	8.091.077.506			
3 Outras Despesas Correntes	1.332.277.247	1.327.086.252	690.305.669	685.796.455	796.941.844			
4 Investimentos	373.536.664	373.526.407	50.000.007	115.339.597	259.833.603			
<b>Fonte</b>								
	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	8.091.077.506		595.661.134	159.833.603				8.846.572.243
1049			201.280.710	100.000.000				301.280.710
<b>Total</b>	<b>8.091.077.506</b>		<b>796.941.844</b>	<b>259.833.603</b>				<b>9.147.852.953</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>8.620.527.879</b>
	Atividades								<b>8.620.527.879</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	12 122							<b>7.750.007</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 5589)		S	3 - ODC	2	90	8	1000	7.750.007
									7.750.007
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>105.910.161</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 5590)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	105.910.161
									105.910.161
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>8.031.025.235</b>
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 5591)		S	1 - PES	1	90	8	1000	8.031.025.235
									8.031.025.235
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>475.342.476</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 5592)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	475.342.476
									475.342.476
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>450.000</b>
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 5593) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		S	3 - ODC	2	90	8	1000	450.000
									450.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>50.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 5594) Produto: Servidor capacitado (unidade): 240		S	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
									50.000
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>62.545.758</b>
	Operações Especiais								<b>62.545.758</b>
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	28 846							<b>57.079.339</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 5595)		S	1 - PES	1	90	0	1000	57.079.339
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	54.585.852
									2.493.487
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	28 846							<b>5.466.419</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 5596)		S	1 - PES	1	90	0	1000	5.466.419
									5.466.419
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>65.000</b>
	Operações Especiais								<b>65.000</b>
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>65.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5597)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	65.000
									65.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>464.714.316</b>
	Atividades								<b>464.714.316</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>150.000</b>
5113 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 5598) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
			S	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
									50.000
5113 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	12 302							<b>122.049.623</b>
5113 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional (Seq: 5599) Produto: Instituição apoiada (unidade): 51		S	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
			S	4 - INV	3	90	8	1000	71.748.604
			S	4 - INV	2	90	8	1000	50.251.019
									342.514.693
5113 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino</b>	12 302							<b>342.514.693</b>
5113 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino - Nacional (Seq: 5600) Produto: Instituição apoiada (unidade): 47		S	3 - ODC	2	90	8	1000	3.500.003
			S	3 - ODC	2	90	8	1049	201.280.710
			S	4 - INV	2	90	8	1000	37.733.980
			S	4 - INV	2	90	8	1049	100.000.000
<b>Total</b>									<b>9.147.852.953</b>

**26445 - Hospital Universitário da  
UNIFESP**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes						
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025			
<b>Total</b>	<b>379.090.442</b>	<b>371.296.901</b>	<b>390.236.843</b>	<b>390.236.843</b>	<b>386.832.029</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	378.262.838	370.482.397	390.223.843	390.223.843	386.819.029			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	814.604	814.504						
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	13.000	13.000						
12 Educação	379.064.442	371.283.901	390.223.843	390.223.843	386.819.029			
28 Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000			
<b>Subfunção</b>								
272 Previdência do Regime Estatutário	13.000	13.000						
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.327.588	291.649.127	305.831.617	305.831.617	298.169.323			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.930.097	20.288.624	22.041.626	22.041.626	29.833.832			
846 Outros Encargos Especiais	60.819.757	59.346.150	62.363.600	62.363.600	58.828.874			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	356.345.741	350.193.773	368.195.217	368.195.217	356.998.197			
3 Outras Despesas Correntes	22.337.399	20.695.926	22.041.626	22.041.626	29.833.832			
4 Investimentos	407.302	407.202						
<b>Fonte</b>	<b>1-PES</b>	<b>2-JUR</b>	<b>3-ODC</b>	<b>4-INV</b>	<b>5-IFI</b>	<b>6-AMT</b>	<b>9-RES</b>	<b>Total</b>
1000	356.998.197		29.833.832					386.832.029
<b>Total</b>	<b>356.998.197</b>		<b>29.833.832</b>					<b>386.832.029</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>386.819.029</b>
	Atividades								<b>328.003.155</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.715.040</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5601)								1.715.040
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	50.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.665.040
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 302							<b>298.169.323</b>
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5602)								298.169.323
			S	1 - PES	1	90	8	1000	298.169.323
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>28.118.792</b>
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5603)								28.118.792
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.000
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	28.113.792
	Operações Especiais								<b>58.815.874</b>
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>58.815.874</b>
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 5604)								58.815.874
			S	1 - PES	0	91	8	1000	58.815.874
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0035	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de São Paulo (Seq: 5605)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>Total</b>									<b>386.832.029</b>

**26447 - Universidade Federal do Oeste  
da Bahia**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>138.183.516</b>	<b>137.665.060</b>	<b>140.805.139</b>	<b>139.763.023</b>	<b>150.323.687</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	108.407.355	107.907.019	112.972.470	112.972.470	119.911.671
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	30.018	30.016	32.186	31.668	30.202
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	29.733.143	29.728.024			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			27.787.483	26.745.885	30.368.814
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	742.283	718.511	696.436	696.436	776.208
12 Educação	137.398.215	136.916.532	140.063.517	139.021.919	149.504.277
28 Encargos Especiais	43.018	30.016	45.186	44.668	43.202
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	21.600	21.600	21.600	21.600	43.200
128 Formação de Recursos Humanos	50.000	48.692	70.000	70.000	85.000
272 Previdência do Regime Estatutário	742.283	718.511	696.436	696.436	776.208
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.934.138	5.742.534	6.274.032	6.274.032	9.264.319
364 Ensino Superior	117.634.297	117.508.594	119.538.867	118.497.269	125.436.214
846 Outros Encargos Especiais	13.801.198	13.625.129	14.204.204	14.203.686	14.718.746
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	102.414.617	102.094.194	106.619.838	106.619.838	110.532.152
3 Outras Despesas Correntes	32.247.559	32.050.152	34.185.300	33.143.184	38.791.535
4 Investimentos	3.521.340	3.520.713	1	1	1.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	109.755.944				149.238.018
1050		38.482.074	1.000.000		309.461
1056	776.208	309.461			776.208
<b>Total</b>	<b>110.532.152</b>	<b>38.791.535</b>	<b>1.000.000</b>		<b>150.323.687</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>119.911.671</b>
	Atividades								<b>104.459.919</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.016.244</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5606)								1.016.244
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.012.244
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>95.067.400</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5607)								95.067.400
			F	1 - PES	1	90	8	1000	95.067.400
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.248.075</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5608)								8.248.075
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.248.075
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>43.200</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5609) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2								43.200
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	43.200
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>85.000</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5610) Produto: Servidor capacitado (unidade): 100								85.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	85.000
	Operações Especiais								<b>15.451.752</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>776.208</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5611)								776.208
			S	1 - PES	1	90	0	1056	776.208
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>14.675.544</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5612)								14.675.544
			F	1 - PES	0	91	8	1000	14.675.544
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5613)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>30.202</b>
	Operações Especiais								<b>30.202</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>30.202</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5614)								30.202
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	30.202
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>30.368.814</b>
	Atividades								<b>30.368.814</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.890.300</b>
5113 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 5615) Produto: Projeto apoiado (unidade): 15								1.890.300
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.890.300
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>13.872.890</b>
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5616) Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.987								13.872.890
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	13.560.334
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	309.461
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	3.095
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>13.899</b>
5113 21GS 0029	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5617) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								13.899
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	13.899
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>5.875.409</b>
5113 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5618) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.579								5.875.409
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.875.409
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>8.716.316</b>
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5619) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2								8.716.316
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	7.716.316
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>150.323.687</b>





**26448 - Universidade Federal do Sul e  
Sudeste do Pará**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>169.318.004</b>	<b>167.133.842</b>	<b>170.945.990</b>	<b>174.050.050</b>	<b>177.380.087</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	138.779.606	137.042.029	143.714.794	143.714.794	148.624.330
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	22.085	19.191	20.787	20.787	19.236
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	33.236	33.037	40.000	39.344	35.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	30.483.077	30.039.586			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			27.170.409	30.275.125	28.701.521
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	920.964	871.400	970.593	970.593	985.782
12 Educação	168.341.719	166.210.215	169.914.610	173.019.326	176.340.069
28 Encargos Especiais	55.321	52.228	60.787	60.131	54.236
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	100.000	91.029	127.500	127.500	100.000
128 Formação de Recursos Humanos	80.000	79.991	300.000	300.000	300.000
272 Previdência do Regime Estatutário	920.964	871.400	970.593	970.593	985.782
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.213.574	7.123.365	7.843.265	7.843.265	11.612.473
364 Ensino Superior	142.258.153	140.866.510	143.156.545	146.261.261	145.788.387
846 Outros Encargos Especiais	18.745.313	18.101.549	18.548.087	18.547.431	18.593.445
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	131.408.117	129.766.836	135.464.816	135.464.816	136.631.093
3 Outras Despesas Correntes	33.500.890	33.356.666	34.365.853	33.420.529	40.496.886
4 Investimentos	4.408.997	4.010.340	1.115.321	5.164.705	252.108
<b>Fonte</b>					
1000	135.645.311		38.919.605		50.000
1050			190.015		
1056	985.782				
1081			1.387.266		202.108
<b>Total</b>	<b>136.631.093</b>	<b>40.496.886</b>	<b>252.108</b>		<b>177.380.087</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>148.624.330</b>
	Atividades								<b>129.099.339</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.478.592</b>
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5620)								1.478.592
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	50.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.428.592
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>117.086.866</b>
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5621)								117.086.866
			F	1 - PES	1	90	8	1000	117.086.866
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>10.133.881</b>
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5622)								10.133.881
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	10.133.881
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>100.000</b>
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 5623) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7								100.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>300.000</b>
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5624) Produto: Servidor capacitado (unidade): 140								300.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	295.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
	Operações Especiais								<b>19.524.991</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>985.782</b>
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5625)								985.782
			S	1 - PES	1	90	0	1056	985.782
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>18.539.209</b>
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5626)								18.539.209
			F	1 - PES	0	91	8	1000	18.539.209
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>19.236</b>
	Operações Especiais								<b>19.236</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>19.236</b>
0909 00S6 0015	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Pará (Seq: 5627)								19.236
			F	1 - PES	1	90	0	1000	19.236
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>35.000</b>
	Operações Especiais								<b>35.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>29.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5628)								29.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	29.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>6.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5629)								6.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	6.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>28.701.521</b>
	Atividades								<b>28.701.521</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>400.000</b>
5113 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 5630) Produto: Projeto apoiado (unidade): 8								400.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	400.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>22.177.161</b>
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5631) Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.431								22.177.161
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.389.626
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	190.015
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	1.387.266
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	8.146
			F	4 - INV	2	90	8	1081	202.108
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>20.000</b>
5113 21D7 0015	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Pará (Seq: 5632) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								20.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>21.953</b>
5113 21GS 0015	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Pará (Seq: 5633)								21.953

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 3</i>		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.953
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>6.032.407</b>
5113 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5634) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 3.508</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.032.407
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>50.000</b>
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5635) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>177.380.087</b>



**26449 - Universidade Federal do Cariri**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>149.522.746</b>	<b>148.750.152</b>	<b>165.983.739</b>	<b>166.206.743</b>	<b>162.574.535</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	117.565.221	117.091.778	135.979.583	135.979.583	130.086.272
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	22.809	22.149	24.915	24.514	29.123
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	31.921.716	31.636.225			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			29.966.241	30.189.646	32.446.140
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.667.631	1.576.045	1.301.807	1.301.807	2.047.931
12 Educação	147.819.306	147.151.958	164.644.017	164.867.422	160.484.481
28 Encargos Especiais	35.809	22.149	37.915	37.514	42.123
<b>Subfunção</b>					
128 Formação de Recursos Humanos	358.181	352.036	280.000	280.000	206.250
272 Previdência do Regime Estatutário	1.667.631	1.576.045	1.301.807	1.301.807	2.047.931
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.530.590	6.455.752	6.900.303	6.900.303	10.647.269
364 Ensino Superior	124.611.167	124.073.616	140.133.830	140.357.235	132.244.086
846 Outros Encargos Especiais	16.355.177	16.292.702	17.367.799	17.367.398	17.428.999
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	110.689.450	110.283.989	128.812.280	128.812.280	119.245.753
3 Outras Despesas Correntes	38.254.311	37.968.136	37.171.458	37.044.462	42.812.302
4 Investimentos	578.985	498.027	1	350.001	516.480
<b>Fonte</b>					
1000	117.197.822				159.561.140
1050		41.846.838	516.480		965.464
1056	2.047.931				2.047.931
<b>Total</b>	<b>119.245.753</b>	<b>42.812.302</b>	<b>516.480</b>		<b>162.574.535</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>130.086.272</b>
	Atividades								<b>110.651.465</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.764.228</b>
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5636)								1.764.228
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	30.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.734.228
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>99.797.946</b>
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5637)								99.797.946
			F	1 - PES	1	90	8	1000	99.797.946
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.883.041</b>
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5638)								8.883.041
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.883.041
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>206.250</b>
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 5639) Produto: Servidor capacitado (unidade): 200								206.250
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	206.250
	Operações Especiais								<b>19.434.807</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>2.047.931</b>
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5640)								2.047.931
			S	1 - PES	1	90	0	1056	2.047.931
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>17.386.876</b>
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 5641)								17.386.876
			F	1 - PES	0	91	8	1000	17.386.876
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0023	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Ceará (Seq: 5642)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>29.123</b>
	Operações Especiais								<b>29.123</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>29.123</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5643)								29.123
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	29.123
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>32.446.140</b>
	Atividades								<b>32.446.140</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>4.248.600</b>
5113 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará (Seq: 5644) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								4.248.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.248.600
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>21.286.147</b>
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5645) Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.955								21.286.147
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.715.912
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	80.200
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	23.555
			F	4 - INV	2	90	8	1000	466.480
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>43.971</b>
5113 21D7 0023	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará (Seq: 5646) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								43.971
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	43.971
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>13.765</b>
5113 21GS 0023	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5647) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								13.765
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	13.765
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.803.657</b>
5113 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5648) Produto: Estudante assistido (unidade): 3.200								6.803.657
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.918.393
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	885.264
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>50.000</b>
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5649) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								50.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

<i>Programática</i>	<i>Programa/Ação/Subtítulo/Produto</i>	<i>Funcional</i>	<i>Esf</i>	<i>GND</i>	<i>RP</i>	<i>Mod</i>	<i>IU</i>	<i>Fte</i>	<i>Valor</i>
<b>Total</b>									<b>162.574.535</b>



**26450 - Universidade Federal do Sul da  
Bahia**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>132.263.133</b>	<b>131.983.961</b>	<b>147.006.238</b>	<b>146.119.226</b>	<b>145.783.847</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	107.629.775	107.364.635	124.471.826	124.471.826	120.911.103
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	27.152	27.152	26.007	25.534	36.006
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	24.593.206	24.592.174			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			22.495.405	21.608.866	24.823.738
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.534.733	1.456.473	1.384.227	1.384.227	1.782.769
12 Educação	130.688.248	130.500.336	145.583.004	144.696.465	143.952.072
28 Encargos Especiais	40.152	27.152	39.007	38.534	49.006
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	21.600	21.600	27.600	27.600	27.000
128 Formação de Recursos Humanos	350.000	349.964	350.000	350.000	400.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.534.733	1.456.473	1.384.227	1.384.227	1.782.769
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.799.239	5.727.266	6.106.804	6.106.804	9.401.809
364 Ensino Superior	110.027.170	110.023.626	124.082.746	123.196.207	118.517.634
846 Outros Encargos Especiais	14.530.391	14.405.032	15.054.861	15.054.388	15.654.635
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	101.471.936	101.265.805	118.000.422	118.000.422	111.095.294
3 Outras Despesas Correntes	27.592.579	27.519.877	25.106.822	24.378.227	31.466.923
4 Investimentos	3.198.618	3.198.278	3.898.994	3.740.577	3.221.630
<b>Fonte</b>					
1000	109.312.525		31.435.203		3.221.630
1050			31.720		
1056	1.782.769				
<b>Total</b>	<b>111.095.294</b>	<b>31.466.923</b>	<b>3.221.630</b>		<b>145.783.847</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>120.911.103</b>
	Atividades								<b>103.522.705</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>1.162.812</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5650)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.162.812
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>93.693.896</b>
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5651)		F	1 - PES	1	90	8	1000	93.693.896
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>8.238.997</b>
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5652)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	8.238.997
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>27.000</b>
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5653) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	27.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>400.000</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5654) Produto: Servidor capacitado (unidade): 400		F	3 - ODC	2	90	8	1000	370.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	30.000
	Operações Especiais								<b>17.388.398</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.782.769</b>
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5655)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.782.769
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>15.605.629</b>
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5656)		F	1 - PES	0	91	8	1000	15.605.629
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0029	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia (Seq: 5657)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>36.006</b>
	Operações Especiais								<b>36.006</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>26.006</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5658)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	26.006
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5659)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	10.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>24.823.738</b>
	Atividades								<b>24.823.738</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>3.700.000</b>
5113 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 5660) Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.700.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>15.461.132</b>
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5661) Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.982		F	3 - ODC	2	90	8	1000	13.904.794
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	31.403
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	4.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	317
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.520.618
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>12.606</b>
5113 21GS 0029	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5662) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	12.606
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.000.000</b>
5113 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5663)								4.000.000

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Estudante assistido (unidade): 1.206</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.948.988
			F	4 - INV	2	90	0	1000	51.012
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.650.000</b>
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5664) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	1.650.000
<b>Total</b>									<b>145.783.847</b>



**26452 - Universidade Federal de Catalão**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>118.678.154</b>	<b>118.204.108</b>	<b>122.502.511</b>	<b>121.908.739</b>	<b>133.892.063</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	101.005.187	100.594.804	105.779.732	105.779.732	115.719.554
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	65.107	63.107	115.600	113.616	76.250
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	17.594.860	17.546.197			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			16.594.179	16.002.391	18.083.259
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	912.579	912.579	879.775	879.775	1.603.580
12 Educação	117.687.468	117.228.423	121.494.136	120.902.348	132.199.233
28 Encargos Especiais	78.107	63.107	128.600	126.616	89.250
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	79.560.196	79.479.706	83.135.825	83.135.825	88.929.892
128 Formação de Recursos Humanos	33.000	33.000	40.000	40.000	30.000
272 Previdência do Regime Estatutário	912.579	912.579	879.775	879.775	1.603.580
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.455.071	4.284.178	4.632.579	4.632.579	7.766.450
364 Ensino Superior	17.594.860	17.546.197	16.594.179	16.002.391	18.083.259
846 Outros Encargos Especiais	16.122.448	15.948.448	17.220.153	17.218.169	17.478.882
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	96.530.116	96.277.626	101.120.153	101.120.153	107.914.504
3 Outras Despesas Correntes	20.866.395	20.653.547	20.810.491	20.221.848	25.434.792
4 Investimentos	1.281.643	1.272.935	571.867	566.738	542.767
<b>Fonte</b>					
1000	106.310.924		25.272.574		522.767
1050			162.218		20.000
1056	1.603.580				
<b>Total</b>	<b>107.914.504</b>		<b>25.434.792</b>		<b>542.767</b>
					<b>133.892.063</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>115.719.554</b>
	Atividades								<b>96.726.342</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.388.148
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5665)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.388.148
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 122							88.908.292
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5666)		F	1 - PES	1	90	8	1000	88.908.292
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							6.378.302
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5667)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.378.302
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							21.600
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 5668) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							30.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5669) Produto: Servidor capacitado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	8	1000	30.000
	Operações Especiais								<b>18.993.212</b>
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.603.580
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5670)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.603.580
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							17.389.632
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5671)		F	1 - PES	0	91	8	1000	17.389.632
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							13.000
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5672)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>76.250</b>
	Operações Especiais								<b>76.250</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							56.250
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5673)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	56.250
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							20.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5674)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	20.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>18.083.259</b>
	Atividades								<b>18.083.259</b>
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.163.000
5113 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 5675) Produto: Projeto apoiado (unidade): 14		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.163.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							12.022.531
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5676) Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.471		F	3 - ODC	2	90	8	1000	11.840.313
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	160.396
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	1.822
			F	4 - INV	2	90	8	1050	20.000
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância	12 364							19.599
5113 21D7 0052	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Goiás (Seq: 5677) Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	19.599
5113 21GS	Internacionalização da Educação Superior	12 364							11.253
5113 21GS 0052	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5678) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	11.253
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							4.366.876

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5679) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.567		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.366.876
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.344.109
									22.767
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>500.000</b>
5113 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5680) Produto: Projeto apoiado (unidade): 12		F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>133.892.063</b>





**26453 - Universidade Federal de Jataí**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>127.063.195</b>	<b>125.579.839</b>	<b>130.584.039</b>	<b>129.779.137</b>	<b>142.442.377</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	104.511.698	103.177.206	109.034.149	109.034.149	119.173.940
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	33.677	30.376	35.527	34.955	54.687
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	22.504.820	22.372.257			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			21.501.363	20.697.033	23.200.750
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.009.630	956.005	1.037.244	1.037.244	1.055.740
12 Educação	126.006.888	124.593.458	129.498.268	128.693.938	141.318.950
28 Encargos Especiais	46.677	30.376	48.527	47.955	67.687
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	83.063.157	81.981.123	86.553.036	86.553.036	92.443.515
128 Formação de Recursos Humanos	122.885	122.885	18.876	18.876	120.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.009.630	956.005	1.037.244	1.037.244	1.055.740
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.798.090	4.663.245	5.141.197	5.141.197	8.415.394
364 Ensino Superior	22.504.820	22.372.257	21.501.363	20.697.033	23.200.750
846 Outros Encargos Especiais	15.564.613	15.484.325	16.332.323	16.331.751	17.206.978
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	99.603.723	98.391.077	103.887.076	103.887.076	110.651.546
3 Outras Despesas Correntes	26.135.806	25.865.096	26.696.962	25.892.060	31.690.831
4 Investimentos	1.323.666	1.323.666	1	1	100.000
<b>Fonte</b>					
1000	109.595.806		31.311.693		100.000
1050			379.138		
1056	1.055.740				
<b>Total</b>	<b>110.651.546</b>	<b>31.690.831</b>	<b>100.000</b>		<b>142.442.377</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>119.173.940</b>
	Atividades								<b>100.978.909</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.476.372
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5681)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.476.372
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 122							92.443.515
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5682)		F	1 - PES	1	90	8	1000	92.443.515
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							6.939.022
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5683)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	6.939.022
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							120.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5684) Produto: Servidor capacitado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.000
	Operações Especiais								<b>18.195.031</b>
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.055.740
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5685)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.055.740
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							17.139.291
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5686)		F	1 - PES	0	91	8	1000	17.139.291
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							13.000
0909 00S6 0052	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Goiás (Seq: 5687)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>54.687</b>
	Operações Especiais								<b>54.687</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							54.687
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5688)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	54.687
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>23.200.750</b>
	Atividades								<b>23.200.750</b>
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							1.386.342
5113 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 5689) Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.386.342
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							16.662.365
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5690) Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	16.229.436
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	379.138
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	3.791
			F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5113 21GS	Internacionalização da Educação Superior	12 364							12.268
5113 21GS 0052	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5691) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	12.268
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							5.089.775
5113 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5692) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.710		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.089.775
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							50.000
5113 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5693) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>142.442.377</b>

**26454 - Universidade Federal de  
Rondonópolis**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>112.863.663</b>	<b>110.726.137</b>	<b>126.374.932</b>	<b>134.738.987</b>	<b>126.739.542</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	94.847.569	92.762.847	108.861.003	108.861.003	108.094.744
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	39.750	31.375	24.750	24.352	51.573
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	17.963.344	17.931.915			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			17.476.179	25.840.632	18.580.225
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	2.331.304	1.942.298	1.906.372	1.906.372	1.791.370
12 Educação	110.479.609	108.752.464	124.430.810	132.795.263	124.883.599
28 Encargos Especiais	52.750	31.375	37.750	37.352	64.573
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	74.714.000	73.145.335	88.105.679	88.105.679	84.502.800
128 Formação de Recursos Humanos	52.700	51.910	60.000	60.000	345.000
272 Previdência do Regime Estatutário	2.331.304	1.942.298	1.906.372	1.906.372	1.791.370
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.995.335	3.869.073	4.199.503	4.199.503	6.364.004
364 Ensino Superior	17.963.344	17.931.915	17.476.179	25.840.632	18.580.225
846 Outros Encargos Especiais	13.806.980	13.785.605	14.627.199	14.626.801	15.156.143
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	90.812.534	88.841.863	104.614.500	104.614.500	101.374.740
3 Outras Despesas Correntes	19.163.589	18.996.782	19.993.019	20.430.843	22.879.777
4 Investimentos	2.887.540	2.887.491	1.767.413	9.693.644	2.485.025
<b>Fonte</b>					
1000	99.583.370		22.641.477		2.485.025
1050			238.300		
1056	1.791.370				
<b>Total</b>	<b>101.374.740</b>	<b>22.879.777</b>	<b>2.485.025</b>		<b>126.739.542</b>



Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>108.094.744</b>
	Atividades								<b>91.211.804</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>836.436</b>
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5694)								836.436
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.500
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	825.936
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>84.478.800</b>
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5695)								84.478.800
			F	1 - PES	1	90	8	1000	84.478.800
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>5.527.568</b>
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5696)								5.527.568
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	500
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.527.068
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>24.000</b>
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5697) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								24.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	24.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>345.000</b>
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5698) Produto: Servidor capacitado (unidade): 80								345.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	345.000
	Operações Especiais								<b>16.882.940</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.791.370</b>
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5699)								1.791.370
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.791.370
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>15.091.570</b>
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5700)								15.091.570
			F	1 - PES	0	91	8	1000	15.091.570
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0051	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5701)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>51.573</b>
	Operações Especiais								<b>51.573</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>31.573</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5702)								31.573
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	31.573
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>20.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5703)								20.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	20.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>18.580.225</b>
	Atividades								<b>18.580.225</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>607.600</b>
5113 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5704) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								607.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	607.600
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>12.690.942</b>
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5705) Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.778								12.690.942
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.347.617
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	238.300
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	120.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.985.025
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>25.100</b>
5113 21GS 0051	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5706) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								25.100
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	25.100
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>4.756.583</b>
5113 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5707)								4.756.583

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	<i>Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.756.583
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>500.000</b>
5113 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5708) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 16</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	500.000
<b>Total</b>									<b>126.739.542</b>



**26455 - Universidade Federal do Delta do  
Parnaíba**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>97.397.932</b>	<b>95.777.434</b>	<b>97.568.754</b>	<b>101.283.924</b>	<b>110.817.796</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	75.346.395	73.785.607	76.882.970	76.882.970	88.003.243
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	21.965	21.964	26.357	26.357	26.357
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	22.016.572	21.969.862			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			20.646.427	24.361.597	22.775.196
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.105.408	1.052.012	1.072.097	1.072.097	1.041.213
12 Educação	96.257.559	94.703.457	96.457.300	100.172.470	109.737.226
28 Encargos Especiais	34.965	21.964	39.357	39.357	39.357
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	59.564.069	58.440.444	60.613.683	60.613.683	68.095.012
128 Formação de Recursos Humanos	50.000	49.120	100.000	100.000	200.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.105.408	1.052.012	1.072.097	1.072.097	1.041.213
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.827.879	3.687.908	3.991.948	3.991.948	6.341.159
364 Ensino Superior	22.016.572	21.969.862	20.646.427	24.361.597	22.775.196
846 Outros Encargos Especiais	10.834.004	10.578.088	11.144.599	11.144.599	12.365.216
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	71.481.516	70.048.579	72.804.022	72.804.022	81.475.084
3 Outras Despesas Correntes	24.522.655	24.336.715	23.764.731	27.512.928	28.342.712
4 Investimentos	1.393.761	1.392.140	1.000.001	966.974	1.000.000
<b>Fonte</b>					
1000	80.433.871				
1050		27.274.207	1.000.000		
1056	1.041.213	1.068.505			
<b>Total</b>	<b>81.475.084</b>	<b>28.342.712</b>	<b>1.000.000</b>		<b>110.817.796</b>

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>88.003.243</b>
	Atividades								<b>74.636.171</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.159.632
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5709)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.159.632
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 122							68.095.012
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5710)		F	1 - PES	1	90	8	1000	68.095.012
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							5.181.527
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5711)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	5.181.527
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							200.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5712) Produto: Servidor capacitado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								<b>13.367.072</b>
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.041.213
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5713)		S	1 - PES	1	90	0	1056	1.041.213
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							12.325.859
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5714)		F	1 - PES	0	91	8	1000	12.325.859
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							13.000
0909 00S6 0020	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 5715)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>26.357</b>
	Operações Especiais								<b>26.357</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							26.357
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5716)		F	3 - ODC	2	50	0	1050	26.357
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>22.775.196</b>
	Atividades								<b>22.775.196</b>
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							2.500.000
5113 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5717) Produto: Projeto apoiado (unidade): 17		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.500.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							14.050.747
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5718) Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.500		F	3 - ODC	2	90	8	1000	11.997.914
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	1.042.148
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	10.685
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.000.000
5113 21GS	Internacionalização da Educação Superior	12 364							12.172
5113 21GS 0020	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5719) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	12.172
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							5.608.228
5113 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5720) Produto: Estudante assistido (unidade): 4.015		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.608.228
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							604.049
5113 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5721) Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	8	1000	604.049
<b>Total</b>									<b>110.817.796</b>

**26456 - Universidade Federal do Agreste  
de Pernambuco**





Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>81.655.590</b>	<b>79.468.265</b>	<b>71.927.381</b>	<b>71.346.589</b>	<b>88.075.794</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	65.981.754	64.139.840	57.066.059	57.066.059	72.492.152
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	50.000	36.577	29.950	29.768	34.627
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	15.610.836	15.291.848			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			14.818.372	14.237.762	15.536.015
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	1.084.682	1.012.108	991.263	991.263	1.111.198
12 Educação	80.507.908	78.419.580	70.893.168	70.312.558	86.916.969
28 Encargos Especiais	63.000	36.577	42.950	42.768	47.627
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	52.217.222	50.710.468	42.993.499	42.993.499	55.029.184
128 Formação de Recursos Humanos	100.000	76.214	100.000	100.000	150.000
272 Previdência do Regime Estatutário	1.084.682	1.012.108	991.263	991.263	1.111.198
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.745.270	2.587.649	2.826.243	2.826.243	5.800.444
364 Ensino Superior	15.610.836	15.291.848	14.818.372	14.237.762	15.536.015
846 Outros Encargos Especiais	9.897.580	9.789.978	10.198.004	10.197.822	10.448.953
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	63.149.484	61.475.977	54.131.216	54.131.216	66.533.108
3 Outras Despesas Correntes	16.372.388	15.929.864	14.098.551	13.657.754	20.986.522
4 Investimentos	2.133.718	2.062.424	3.697.614	3.557.619	556.164
<b>Fonte</b>					
1000	65.421.910				86.939.969
1050		20.961.895	556.164		24.627
1056	1.111.198	24.627			1.111.198
<b>Total</b>	<b>66.533.108</b>	<b>20.986.522</b>	<b>556.164</b>		<b>88.075.794</b>

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>72.492.152</b>
	Atividades								<b>60.979.628</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>831.252</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5722)								831.252
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	7.000
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	824.252
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 122							<b>55.007.584</b>
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5723)								55.007.584
			F	1 - PES	1	90	8	1000	55.007.584
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>4.969.192</b>
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5724)								4.969.192
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.600
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	4.964.592
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.600</b>
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5725) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1								21.600
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	21.600
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>150.000</b>
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5726) Produto: Servidor capacitado (unidade): 150								150.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								<b>11.512.524</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>1.111.198</b>
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5727)								1.111.198
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.111.198
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>10.401.326</b>
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5728)								10.401.326
			F	1 - PES	0	91	8	1000	10.401.326
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0026	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado de Pernambuco (Seq: 5729)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>34.627</b>
	Operações Especiais								<b>34.627</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>24.627</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5730)								24.627
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	24.627
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>10.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5731)								10.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	10.000
5113	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>15.536.015</b>
	Atividades								<b>15.536.015</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>1.025.000</b>
5113 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 5732) Produto: Projeto apoiado (unidade): 13								1.025.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.025.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>11.910.495</b>
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5733) Produto: Estudante matriculado (unidade): 2.400								11.910.495
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	11.456.904
			F	4 - INV	2	90	8	1000	453.591
5113 21D7	<b>Apoio à Educação a Distância</b>	12 364							<b>50.000</b>
5113 21D7 0026	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco (Seq: 5734) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								50.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	25.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	25.000
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>6.814</b>
5113 21GS 0026	Internacionalização da Educação Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5735) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1								6.814
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	6.814

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>2.493.706</b>
5113 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5736) <i>Produto: Estudante assistido (unidade): 900</i>		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.466.133
			F	4 - INV	2	90	0	1000	27.573
5113 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>50.000</b>
5113 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5737) <i>Produto: Projeto apoiado (unidade): 1</i>		F	4 - INV	2	90	8	1000	50.000
<b>Total</b>									<b>88.075.794</b>



**26457 - Universidade Federal do Norte  
do Tocantins**



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes			
Código / Especificação	Lei+Créditos 2023	Empenhado 2023	PLO 2024	LOA 2024	PLO 2025
<b>Total</b>	<b>66.973.384</b>	<b>61.882.038</b>	<b>116.167.308</b>	<b>116.530.740</b>	<b>138.091.222</b>
<b>Programa</b>					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.074.491	36.330.249	91.340.221	91.340.221	111.288.427
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	13.000		13.000	13.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	28.500	27.804	28.500	28.041	46.000
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	25.857.393	25.523.985			
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade			24.785.587	25.149.478	26.743.795
<b>Função</b>					
09 Previdência Social	367.988		1.103.960	1.103.960	246.458
12 Educação	66.563.896	61.854.235	115.021.848	115.385.739	137.785.764
28 Encargos Especiais	41.500	27.804	41.500	41.041	59.000
<b>Subfunção</b>					
122 Administração Geral	41.000	27.797	21.600	21.600	21.000
128 Formação de Recursos Humanos	30.000	30.000	90.000	90.000	130.000
272 Previdência do Regime Estatutário	367.988		1.103.960	1.103.960	246.458
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.834.617	1.631.202	3.361.580	3.361.580	7.493.096
364 Ensino Superior	58.910.262	54.530.595	96.919.802	97.283.693	114.172.208
846 Outros Encargos Especiais	5.789.517	5.662.444	14.670.366	14.669.907	16.028.460
<b>Grupo de Despesa</b>					
1 Pessoal e Encargos Sociais	39.181.874	34.641.250	87.880.041	87.880.041	103.657.331
3 Outras Despesas Correntes	24.560.215	24.105.207	26.453.791	26.240.331	32.350.282
4 Investimentos	3.231.295	3.135.581	1.833.476	2.410.368	2.083.609
<b>Fonte</b>					
1000	103.410.873				
1050		31.953.224	2.000.000		
1051		397.058			
1051			83.609		
1056	246.458				
<b>Total</b>	<b>103.657.331</b>	<b>32.350.282</b>	<b>2.083.609</b>		<b>138.091.222</b>



Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>111.288.427</b>
	Atividades								<b>95.072.509</b>
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>660.720</b>
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5738)		F	3 - ODC	1	90	8 1000		660.720
0032 20TP	<b>Ativos Civis da União</b>	12 364							<b>87.428.413</b>
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5739)		F	1 - PES	1	90	8 1000		87.428.413
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	12 331							<b>6.832.376</b>
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5740)		F	3 - ODC	1	90	8 1000		6.832.376
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	12 122							<b>21.000</b>
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 5741) Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8 1000		21.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	12 128							<b>130.000</b>
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 5742) Produto: Servidor capacitado (unidade): 60		F	3 - ODC	2	90	8 1000		130.000
	Operações Especiais								<b>16.215.918</b>
0032 0181	<b>Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>	09 272							<b>246.458</b>
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5743)		S	1 - PES	1	90	0 1056		246.458
0032 09HB	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	12 846							<b>15.969.460</b>
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 5744)		F	1 - PES	0	91	8 1000		15.969.460
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	Operações Especiais								<b>13.000</b>
0909 00S6	<b>Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>	28 846							<b>13.000</b>
0909 00S6 0017	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado do Tocantins (Seq: 5745)		F	1 - PES	1	90	0 1000		13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>46.000</b>
	Operações Especiais								<b>46.000</b>
0910 00PW	<b>Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>41.000</b>
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5746)		F	3 - ODC	2	50	0 1000		41.000
0910 00UU	<b>Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>	28 846							<b>5.000</b>
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5747)		F	3 - ODC	2	80	0 1000		5.000
<b>5113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>26.743.795</b>
	Atividades								<b>26.743.795</b>
5113 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	12 364							<b>40.000</b>
5113 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins (Seq: 5748) Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8 1000		40.000
5113 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	12 364							<b>18.589.524</b>
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5749) Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.266		F	3 - ODC	2	90	8 1000		18.106.857
			F	3 - ODC	2	90	8 1050		397.058
			F	3 - ODC	2	91	8 1000		2.000
			F	4 - INV	2	90	8 1051		83.609
5113 21GS	<b>Internacionalização da Educação Superior</b>	12 364							<b>16.036</b>
5113 21GS 0017	Internacionalização da Educação Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5750) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8 1000		16.036
5113 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	12 364							<b>6.098.235</b>
5113 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5751) Produto: Estudante assistido (unidade): 1.900		F	3 - ODC	2	90	0 1000		6.098.235

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.000.000
5113 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5752) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
<b>Total</b>									<b>138.091.222</b>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

**ORÇAMENTOS DA UNIÃO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025**  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

**VOLUME VI**

**Orçamento de Investimento**  
**Quadros Orçamentários Consolidados**  
**Detalhamento da Programação**  
**Detalhamento das Ações**

**Brasília, DF**

**2024**

Ministério do Planejamento e Orçamento  
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)  
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08  
70770-724 - Brasília, DF  
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2025: projeto de lei  
orçamentária. - Brasília, 2024.

6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Anexos do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.  
3. Projeto de Lei 2025. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2025"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Brasília - DF

<b>Presidente da República</b>	<i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
<b>Vice-Presidente da República</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	<i>Rui Costa dos Santos</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República</b>	<i>Márcio Costa Macêdo</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República</b>	<i>Alexandre Rocha Santos Padilha</i>
<b>Ministro Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República</b>	<i>Paulo Roberto Severo Pimenta</i>
<b>Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República</b>	<i>Marcos Antonio Amaro dos Santos</i>
<b>Advocacia-Geral da União</b>	<i>Jorge Rodrigo Araújo Messias</i>
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<i>Vinícius Marques de Carvalho</i>
<b>Ministro da Agricultura e Pecuária</b>	<i>Carlos Henrique Baqueta Fávaro</i>
<b>Ministro das Cidades</b>	<i>Jader Fontenelle Barbalho Filho</i>
<b>Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<i>Luciana Barbosa de Oliveira Santos</i>
<b>Ministro das Comunicações</b>	<i>José Juscelino dos Santos Rezende Filho</i>
<b>Ministra da Cultura</b>	<i>Margareth Menezes da Purificação Costa</i>
<b>Ministro da Defesa</b>	<i>José Mucio Monteiro Filho</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</b>	<i>Luiz Paulo Teixeira Ferreira</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome</b>	<i>José Wellington Barroso de Araújo Dias</i>
<b>Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços</b>	<i>Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho</i>
<b>Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania</b>	<i>Silvio Luiz de Almeida</i>
<b>Ministro da Educação</b>	<i>Camilo Sobreira de Santana</i>
<b>Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte</b>	<i>Márcio Luiz França Gomes</i>
<b>Ministro do Esporte</b>	<i>André Luiz Carvalho Ribeiro</i>
<b>Ministro da Fazenda</b>	<i>Fernando Haddad</i>
<b>Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</b>	<i>Esther Dweck</i>
<b>Ministra da Igualdade Racial</b>	<i>Anielle Francisco da Silva</i>
<b>Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<i>Antônio Waldez Góes da Silva</i>
<b>Ministro da Justiça e Segurança Pública</b>	<i>Enrique Ricardo Lewandowski</i>
<b>Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>	<i>Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima</i>
<b>Ministro de Minas e Energia</b>	<i>Alexandre Silveira de Oliveira</i>
<b>Ministra das Mulheres</b>	<i>Aparecida Gonçalves</i>
<b>Ministro da Pesca e Aquicultura</b>	<i>André Carlos Alves de Paula Filho</i>
<b>Ministra do Planejamento e Orçamento</b>	<i>Simone Nassar Tebet</i>
<b>Ministro de Portos e Aeroportos</b>	<i>Silvio Costa Filho</i>
<b>Ministra dos Povos Indígenas</b>	<i>Sonia Bone de Sousa Silva Santos</i>
<b>Ministro da Previdência Social</b>	<i>Carlos Roberto Lupi</i>
<b>Ministro das Relações Exteriores</b>	<i>Mauro Luiz Iecker Vieira</i>
<b>Ministra da Saúde</b>	<i>Nísia Verônica Trindade Lima</i>
<b>Ministro do Trabalho e Emprego</b>	<i>Luiz Marinho</i>
<b>Ministro dos Transportes</b>	<i>José Renan Vasconcelos Calheiros Filho</i>
<b>Ministro do Turismo</b>	<i>Celso Sabino de Oliveira</i>
<b>Presidente do Banco Central do Brasil</b>	<i>Roberto Campos Neto</i>



# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## **Ministra de Estado**

*Simone Nassar Tebet*

## **Secretário-Executivo**

*Gustavo José de Guimarães e Souza*

## **Secretário-Executivo Adjunto**

*Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira*

## **Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

*Clayton Luiz Montes*

## **Diretor de Programa**

*Victor Reis de Abreu Cavalcanti*

## **Subsecretário de Gestão Orçamentária**

*Gláucio Rafael da Rocha Charão*

## **Subsecretário de Assuntos Fiscais**

*Fábio Pifano Pontes*

## **Subsecretária de Programas Sociais**

*Augusta Aiko Umeda Kuhn*

## **Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**

*Michelle Feversani Prolo*

## **Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

*Zarak de Oliveira Ferreira*

## **Subsecretária de Temas Transversais**

*Elaine de Melo Xavier*

## **Subsecretário de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional**

*Felipe Cesar Araujo da Silva*

## **Subsecretária de Pessoal e Sentenças**

*Mychelle Celeste Rabelo de Sá*





# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## VOLUME VI

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO



## SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

10 - PROGRAMAS CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



# ÍNDICE

## VOLUME VI ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

<b>I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS</b>	1
<b>II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO</b>	5
<b>Programas Finalísticos</b>	7
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	9
2306 - Política Nuclear	9
3101 - Energia Elétrica	9
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	10
3104 - Aviação Civil	12
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	12
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	15
6112 - Defesa Nacional	16
<b>Programas de Gestão e Manutenção</b>	18
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	21
<b>III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	29
<b>24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	31
24202 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	35
<b>25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>	39
25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	43
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	47
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	51
25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	55
25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	59
25230 - BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	65
25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB	69
25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO	73
25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	77
25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	81
25289 - AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF	85
25292 - CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.	89
<b>28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	93
28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	97
<b>32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	101
32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	105
32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	109
32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	115
32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	119
32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	123
32285 - PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A - PBEN-P	127
32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	131
32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	135
32367 - ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.	139
32369 - EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA	143
32370 - TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V.	147
32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	151
32405 - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR	155
32903 - TRANSPETRO BEL 09 S.A.	159
<b>36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	163
36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS	167
<b>41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	171
41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	175
<b>46000 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	179
46202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	183
<b>49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR</b>	187
49203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	191
49204 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	195

# ÍNDICE

## VOLUME VI ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

<b>52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA.....</b>	<b>199</b>
52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON.....	203
52234 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.....	209
<b>68000 - MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS.....</b>	<b>213</b>
68205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC.....	217
68207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA.....	221
68208 - AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.....	227
68210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP.....	231
68211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ.....	237
68212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN.....	241
68214 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.....	247

# I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS





## Quadro Síntese do Orçamento de Investimento

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>166.576.510.988</b>
<b>Despesas por Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		15.147.296.094
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação		267.854.920
2306 Política Nuclear		57.373.251
3101 Energia Elétrica		4.138.003.886
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		141.968.152.000
3104 Aviação Civil		436.847.825
3105 Portos e Transporte Aquaviário		1.061.234.133
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde		587.107.179
6112 Defesa Nacional		2.912.641.700
<b>Despesas por Função</b>		
05 Defesa Nacional		2.927.635.810
09 Previdência Social		233.134.951
10 Saúde		591.995.811
20 Agricultura		122.587.500
22 Indústria		235.988.449
23 Comércio e Serviços		10.325.289.169
24 Comunicações		1.611.173.656
25 Energia		148.860.126.893
26 Transporte		1.668.578.749
<b>Despesas por Subfunção</b>		
122 Administração Geral		7.024.730.601
126 Tecnologia da Informação		5.603.637.493
303 Suporte Profilático e Terapêutico		587.107.179
543 Recuperação de Áreas Degradadas		10.540.357
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		17.618.248
662 Produção Industrial		216.301.511
663 Mineração		681.879
694 Serviços Financeiros		4.778.073.072
721 Comunicações Postais		684.476.804
752 Energia Elétrica		4.138.003.886
753 Combustíveis Minerais		139.953.568.000
781 Transporte Aéreo		485.953.825
784 Transporte Aquaviário		1.572.498.133
785 Transportes Especiais		1.503.320.000
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>		
<b>05 Defesa Nacional</b>		<b>2.927.635.810</b>
122 Administração Geral		2.874.770.700
126 Tecnologia da Informação		3.759.110
781 Transporte Aéreo		49.106.000
<b>09 Previdência Social</b>		<b>233.134.951</b>
122 Administração Geral		98.000.000
126 Tecnologia da Informação		135.134.951
<b>10 Saúde</b>		<b>591.995.811</b>
122 Administração Geral		4.001.500
126 Tecnologia da Informação		887.132
303 Suporte Profilático e Terapêutico		587.107.179
<b>20 Agricultura</b>		<b>122.587.500</b>
122 Administração Geral		116.493.550
126 Tecnologia da Informação		6.093.950
<b>22 Indústria</b>		<b>235.988.449</b>
122 Administração Geral		27.968.061
126 Tecnologia da Informação		20.251.644
662 Produção Industrial		187.768.744
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>10.325.289.169</b>
122 Administração Geral		2.252.367.309
126 Tecnologia da Informação		3.294.848.788
694 Serviços Financeiros		4.778.073.072
<b>24 Comunicações</b>		<b>1.611.173.656</b>
122 Administração Geral		695.693.004
126 Tecnologia da Informação		231.003.848
721 Comunicações Postais		684.476.804
<b>25 Energia</b>		<b>148.860.126.893</b>
122 Administração Geral		877.429.218

## Quadro Síntese do Orçamento de Investimento

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
<b>Despesas por Função/SubFunção</b>		
126	Tecnologia da Informação	1.819.168.538
543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.540.357
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.618.248
662	Produção Industrial	28.532.767
663	Mineração	681.879
752	Energia Elétrica	4.138.003.886
753	Combustíveis Minerais	139.953.568.000
784	Transporte Aquaviário	511.264.000
785	Transportes Especiais	1.503.320.000
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>1.668.578.749</b>
122	Administração Geral	78.007.259
126	Tecnologia da Informação	92.489.532
781	Transporte Aéreo	436.847.825
784	Transporte Aquaviário	1.061.234.133
<b>Despesas por Órgão</b>		
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9.496.810
25000	Ministério da Fazenda	10.433.237.231
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	118.543.577
32000	Ministério de Minas e Energia	148.860.126.893
36000	Ministério da Saúde	591.995.811
41000	Ministério das Comunicações	1.611.173.656
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	233.134.951
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	122.587.500
52000	Ministério da Defesa	2.927.635.810
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1.668.578.749
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	166.576.510.988
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	159.380.795.530
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	159.380.795.530
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.239.626.893
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	3.909.115.149
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	838.213.151
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	3.070.901.998
6. 2. 2. 0. 00. 00	Controladora	1.023.050.000
6. 2. 9. 0. 00. 00	Outras Fontes	307.461.744
6. 3. 0. 0. 00. 00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.956.088.565
6. 3. 1. 0. 00. 00	Internas	600.000.000
6. 3. 2. 0. 00. 00	Externas	1.356.088.565

## II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO



## Programas Finalísticos



## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>2305 Comunicações para Inclusão e Transformação</b>	<b>267.854.920</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>267.854.920</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT</b>	<b>267.854.920</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>267.854.920</b>
---------------------------------	--------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
146W - Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios	1.345.814.022	2016	2027	330.000.000	180.000.000	79.930.192
15VF - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	179.013.435	2021	2027	7.947.029	143.185.812	9.886.394
163N - Construção de Novos Centros de Serviços Postais	380.931.010	2024	2026	197.990.266	0	178.038.334

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>2306 Política Nuclear</b>	<b>57.373.251</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>57.373.251</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b>	<b>57.373.251</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>18.300.127</b>
---------------------------------	-------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15ZL - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	881.360.555	2012	2033	16.000.000	33.000.000	681.879
15ZN - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	5.049.313.998	2000	2039	44.068.982	24.953.273	17.618.248
<b>Atividades</b>						<b>39.073.124</b>
<b>Ação</b>						<b>PLOA 2025</b>
21EH - Fabricação do Combustível Nuclear						28.532.767
21EI - Descomissionamento de Unidades Mineró-Industriais de Material Radioativo						10.540.357

<b>Programa:</b>	<b>Valor do Programa</b>
	<b>PLOA 2025</b>
<b>3101 Energia Elétrica</b>	<b>4.138.003.886</b>

<b>Órgão:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>4.138.003.886</b>

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>PLOA 2025</b>
<b>32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR</b>	<b>1.780.661.886</b>

<b>Projetos de Investimento</b>	<b>1.179.699.778</b>
---------------------------------	----------------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
160T - Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1	4.000.000.000	2018	2029	933.982.735	564.946.227	782.562.384



Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes		
5E88 - Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW	29.200.000.000	1995	2028	3.974.210.953	3.339.837.566	397.137.394		
Atividades							600.962.108	
Ação							PLOA 2025	
4477 - Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II							600.962.108	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025	
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS							2.357.342.000	
Atividades							2.357.342.000	
Ação							PLOA 2025	
6556 - Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico							2.357.342.000	

Programa:	Valor do Programa
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	PLOA 2025
	141.968.152.000

Órgão:	PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia	141.968.152.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	135.889.182.000

Projetos de Investimento							67.190.199.000	
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025		
11UN - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT	511.429.000	2005	2026	0	0	43.865.000		
124V - Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia	3.699.071.889	2010	2025	0	0	252.350.000		
151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	6.517.582.000	2013	2025	0	0	281.017.000		
152J - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	6.342.117.000	2013	2027	0	180.490.220	549.479.000		
15SB - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	384.883.000	2020	2029	0	0	6.000		
15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	24.461.966.000	2021	2027	1.222.966.303	13.325.000	7.322.582.000		
15VH - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	23.426.069.000	2021	2030	527.970.000	4.630.296.000	683.175.000		
15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	35.856.404.452	2022	2036	3.390.010.000	171.058.000	5.553.465.000		
15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	186.883.829.000	2023	2030	44.015.304.000	27.809.385.000	47.268.268.000		
164E - Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	26.726.657.000	2025	2034	320.785.000	1.822.132.000	117.691.000		
164G - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras	7.873.621.000	2025	2032	487.622.000	1.450.699.000	1.349.000.000		
164H - Aquisição de Navios de Classe Handy	1.473.494.000	2025	2028	543.159.000	548.040.000	173.722.000		
1C59 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo	1.250.383.000	2005	2025	0	0	608.000		
1P65 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima	50.529.098.000	2008	2028	4.109.375.000	2.600.254.000	3.594.971.000		

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades							68.698.983.000
Ação							PLOA 2025
217X - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia							876.743.000
21A1 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização							12.172.895.000
21A2 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural							752.354.000
21A5 - Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural							12.462.372.000
21A6 - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural							35.838.400.000
21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural							6.118.484.000
2D83 - Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)							477.735.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG							625.480.000
Projetos de Investimento							187.245.000
Ação							PLOA 2025
	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
15X8 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	8.787.000.000	2022	2027	441.115.000	2.222.174.000	187.245.000	
Atividades							438.235.000
Ação							PLOA 2025
4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural							438.235.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO							573.065.000
Projetos de Investimento							164.384.000
Ação							PLOA 2025
	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
160B - Aquisição de Navios	9.580.251.000	2024	2032	1.002.387.000	1.771.688.000	164.384.000	
Atividades							408.681.000
Ação							PLOA 2025
2B38 - Manutenção e Adequação de Embarcações							168.580.000
4107 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados							240.101.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV							987.412.000
Atividades							987.412.000
Ação							PLOA 2025
21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural							987.412.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32285 - Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P							6.541.000
Projetos de Investimento							6.541.000
Ação							PLOA 2025
	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
164W - Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural	6.541.000	2025	2025	0	0	6.541.000	
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV							2.782.638.000
Atividades							2.782.638.000
Ação							PLOA 2025
215V - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior							472.756.000
21A3 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior							101.650.000
21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural							2.208.232.000

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO		39.619.000
Atividades		39.619.000
Ação		PLOA 2025
21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel		39.619.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
32367 - Araucária Nitrogenados S.A.		1.015.850.000
Atividades		1.015.850.000
Ação		PLOA 2025
6595 - Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados		1.015.850.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.		4.578.000
Atividades		4.578.000
Ação		PLOA 2025
2D37 - Manutenção e Adequação de Navios		4.578.000
Unidade Orçamentária:		PLOA 2025
32903 - Transpetro Bel 09 S.A.		43.787.000
Atividades		43.787.000
Ação		PLOA 2025
4107 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados		43.787.000

<b>Programa:</b>	Valor do Programa
<b>3104 Aviação Civil</b>	PLOA 2025
	436.847.825

<b>Órgão:</b>	PLOA 2025
<b>68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>	436.847.825

<b>Unidade Orçamentária:</b>	PLOA 2025
<b>68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO</b>	436.847.825

Projetos de Investimento							
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	1.000.000.000	2015	2027	11.300.000	8.300.000	14.874.911	
160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero	2.080.080.000	2024	2027	44.702.540	1.732.836.612	254.960.848	
1F54 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	890.868.560	2004	2027	106.195.387	285.775.526	167.012.066	

<b>Programa:</b>	Valor do Programa
<b>3105 Portos e Transporte Aquaviário</b>	PLOA 2025
	1.061.234.133

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão: PLOA 2025  
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos 1.061.234.133

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC 37.958.195

Projetos de Investimento 34.757.362

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
142Z - Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	30.500.000	2016	2027	5.000.000	2.934.710	11.275.000
143A - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	30.000.000	2016	2027	4.300.000	4.058.789	16.949.343
147E - Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	15.000.000	2016	2027	5.900.000	3.021.638	2.542.819
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	13.840.000	2016	2025	0	0	390.200
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	13.000.000	2016	2025	0	0	600.000
15YD - Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	8.261.099	2023	2026	500.000	0	3.000.000

Atividades 3.200.833

Ação	PLOA 2025
20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	1.190.000
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	2.010.833

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA 254.839.842

Projetos de Investimento 131.553.592

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	3.444.233	2016	2025	0	0	500.000
160R - Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA	11.774.637	2024	2025	0	0	7.146.053
164O - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA	105.907.539	2025	2025	0	0	105.907.539
164Q - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador	10.000.000	2025	2025	0	0	10.000.000
164R - Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA	8.000.000	2025	2025	0	0	8.000.000

Atividades 123.286.250

Ação	PLOA 2025
20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	24.940.000
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	18.625.000
21CT - Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba	2.131.250
21CU - Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba	43.260.000
21CV - Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba	27.830.000
21CW - Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba	6.500.000

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A 218.652.051

Projetos de Investimento 218.652.051

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
------	----------------------	--------	---------	---------------	---------------	-----------

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	101.334.625	2016	2027	38.632.000	32.193.333	23.220.603
143Y - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)	95.634.108	2016	2027	17.242.286	12.000.000	31.263.011
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	186.437.768	2016	2026	119.580.068	0	33.840.838
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	2.000.000	2016	2025	0	0	1.308.217
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	11.570.000	2016	2025	0	0	11.000.000
15N8 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	164.879.817	2018	2032	2.166.667	37.250.000	10.000.000
15ZZ - Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá	3.000.000.000	2023	2028	762.845.642	451.168.708	25.961.800
162Y - Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)	205.628.169	2024	2026	181.250.000	0	22.304.779
1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	813.145.267	2010	2031	38.301.752	148.065.000	36.286.136
1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	260.586.967	2016	2027	18.427.480	265.169	23.466.667

Unidade Orçamentária:

PLOA 2025

68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

229.225.815

Projetos de Investimento

222.083.702

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
11WH - Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)	390.000.000	2016	2027	123.106.230	262.723.382	2.083.694
14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	19.550.000	2016	2027	1.500.000	1.432.002	14.470.000
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	10.000.000	2016	2027	2.599.318	2.925.232	1.000.000
15WW - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	85.000.000	2016	2027	42.957.723	17.703.684	4.542.277
15WX - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP	99.320.000	2016	2027	20.780.469	22.798.015	13.219.531
15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	78.800.000	2016	2027	300.000	7.485	18.442.313
15WZ - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	15.000.000	2016	2027	1.058.183	5.355.218	1.500.000
15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	251.303.574	2016	2027	30.000.000	6.120.000	151.183.574
15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	137.000.000	2022	2027	64.000.000	30.180.231	15.642.313

Atividades

7.142.113

Ação

PLOA 2025

20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

4.814.283

20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

2.327.830

Unidade Orçamentária:

PLOA 2025

68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

245.875.950

Projetos de Investimento

196.436.096

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
12LG - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	350.000.000	2019	2026	34.601.437	0	128.392.888
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	150.000.000	2024	2026	0	0	35.043.208

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes	
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	4.993.904	2016	2025	0	0	1.000.000	
15YE - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	121.800.000	2023	2025	0	0	32.000.000	
<b>Atividades</b>							<b>49.439.854</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário							20.000.000
21EX - Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ							10.499.258
21EY - Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ							18.940.596

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN 74.682.280

Projetos de Investimento 74.547.281

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
12LN - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	250.000.000	2011	2027	150.000.000	91.241.666	8.470.756	
12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	96.847.407	2011	2025	0	0	213.752	
145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	72.370.910	2012	2027	41.950.000	20.500.000	4.635.515	
145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	106.036.912	2012	2025	0	0	408.461	
14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	77.826.176	2013	2027	25.000.000	25.000.000	15.000.000	
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	1.691.026	2013	2025	0	0	108.797	
160U - Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL	10.013.437	2023	2025	0	0	6.000.000	
162V - Instalação de Usina Fotovoltaica	5.000.000	2024	2025	0	0	1.000.000	
162W - Reforma dos Armazéns 1 e 2	2.000.000	2024	2025	0	0	400.000	
162X - Reforma dos Galpões 1 e 2	2.000.000	2024	2025	0	0	300.000	
164U - Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)	8.500.000	2025	2026	0	0	10.000	
164V - Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)	2.000.000	2025	2025	0	0	2.000.000	
165Y - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)	61.000.000	2025	2027	0	0	36.000.000	
<b>Atividades</b>							<b>134.999</b>
<b>Ação</b>							<b>PLOA 2025</b>
20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária							10.746
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário							124.253

Programa: Valor do Programa PLOA 2025  
 5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde 587.107.179

Órgão: PLOA 2025  
 36000 - Ministério da Saúde 587.107.179

Unidade Orçamentária: PLOA 2025  
 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS 587.107.179

Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Projetos de Investimento							587.107.179
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025	
146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	700.000.000	2010	2027	12.505.290	5.359.410	56.940.845	
15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	428.569.727	2016	2027	130.000.000	50.000.000	185.473.219	
1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	1.462.428.844	2007	2027	42.531.510	18.227.790	344.693.115	

Programa:	Valor do Programa
6112 Defesa Nacional	PLOA 2025
	2.912.641.700

Órgão:	PLOA 2025
52000 - Ministério da Defesa	2.912.641.700

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.863.535.700

Projetos de Investimento	2.863.535.700
--------------------------	---------------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)	11.806.334.520	2019	2030	562.684.543	310.446.644	2.540.856.910
15S3 - Obtenção de Navio Polar	750.000.000	2018	2026	0	0	287.878.790
15V9 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	15.000.000	2021	2026	4.500.000	0	6.000.000
15VC - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	2.600.000	2021	2025	0	0	2.600.000
15VD - Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte	3.150.000	2021	2025	0	0	3.150.000
15VE - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	22.000.000	2021	2026	0	0	100.000
15WT - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta	600.000	2022	2025	0	0	600.000
15YK - Aquisição de Forno de Indução com 4 estações	2.200.000	2023	2025	0	0	2.200.000
15YL - Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC	1.000.000	2023	2025	0	0	1.000.000
15YM - Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC	2.500.000	2023	2025	0	0	2.500.000
160K - Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital	2.800.000	2024	2025	0	0	2.800.000
164I - Construção de um protótipo de uma lancha de alta performance de patrulha e Inspeção (LPI)	5.000.000	2025	2025	0	0	5.000.000
164J - Desenvolvimento de uma nova loja virtual	350.000	2025	2025	0	0	350.000
164K - Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN)	8.500.000	2025	2025	0	0	8.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	49.106.000

Projetos de Investimento	3.850.000
--------------------------	-----------

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025
15YR - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	24.823.456	2023	2027	8.006.412	6.906.411	3.850.000

## Programas Finalísticos

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades

45.256.000

Ação

PLOA 2025

21DY - Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea

45.256.000





## Programas de Gestão e Manutenção



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2025
<b>0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>	<b>15.147.296.094</b>
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9.496.810
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	9.496.810
<hr/>	
Atividades	9.496.810
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	5.490.349
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.123.127
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.883.334
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
25000 - Ministério da Fazenda	10.433.237.231
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	82.897.000
<hr/>	
Projetos de Investimento	660.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	660.000
<hr/>	
Atividades	82.237.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	6.000.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	28.937.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	38.800.000
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	8.500.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	274.074.913
<hr/>	
Atividades	274.074.913
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	19.367.779
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	10.044.988
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	244.662.146
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	189.888.900
<hr/>	
Atividades	189.888.900
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	48.310.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	18.124.200
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	31.872.300
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	91.582.400
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB	235.988.449

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades							235.988.449
Ação							PLOA 2025
21C7 - Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial							187.768.744
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							13.342.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							14.626.061
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							20.251.644
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA							3.637.801.857
Projetos de Investimento							930.654.929
Ação							PLOA 2025
	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	1.493.572.809	2022	2028	189.203.404	269.460.485	329.534.239	
3286 - Instalação de Bens Imóveis	1.294.216.801	2023	2027	335.250.000	219.250.000	601.120.690	
Atividades							2.707.146.928
Ação							PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							305.077.214
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							58.287.143
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							929.708.495
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento							1.414.074.076
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.							148.542.263
Atividades							148.542.263
Ação							PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							21.900.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							68.596.600
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							58.045.663
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25234 - Banco do Brasil S.A. - BB							5.856.445.349
Projetos de Investimento							8.943.277
Ação							PLOA 2025
	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027		
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	17.801.784	2012	2027	8.021.400	0	8.943.277	
Atividades							5.847.502.072
Ação							PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis							706.274.492
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							298.084.632
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							1.918.363.868
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento							2.924.779.080
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação							110.000
Atividades							110.000
Ação							PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							35.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento							75.000
Unidade Orçamentária:							PLOA 2025
25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA							2.368.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Atividades	2.368.000
Ação	PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.500.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	868.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	2.000.000
Atividades	2.000.000
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	80.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	20.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF	1.120.500
Atividades	1.120.500
Ação	PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	55.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.065.500
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.	2.000.000
Atividades	2.000.000
Ação	PLOA 2025
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.000.000
Órgão:	PLOA 2025
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	118.543.577
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	118.543.577
Atividades	118.543.577
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	12.764.380
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	41.174.715
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	64.604.482
Órgão:	PLOA 2025
32000 - Ministério de Minas e Energia	2.696.597.756
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	33.910.128
Atividades	33.910.128
Ação	PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.105.590
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	28.804.538

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	2.483.121.000
<b>Atividades</b>	<b>2.483.121.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	702.741.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	70.641.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.709.739.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	143.173.000
<b>Atividades</b>	<b>143.173.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	6.517.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	71.255.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	65.401.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	330.000
<b>Atividades</b>	<b>330.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	330.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	11.751.000
<b>Atividades</b>	<b>11.751.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.661.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	7.090.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	2.634.000
<b>Atividades</b>	<b>2.634.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.050.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.584.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32367 - Araucária Nitrogenados S.A.	7.200.000
<b>Atividades</b>	<b>7.200.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.600.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	3.600.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	6.550.000
<b>Atividades</b>	<b>6.550.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	5.100.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.450.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	3.308.628
<b>Atividades</b>	<b>3.308.628</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	607.195
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.701.433
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar	4.620.000
<b>Atividades</b>	<b>4.620.000</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.000.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.620.000
Órgão:	PLOA 2025
36000 - Ministério da Saúde	4.888.632
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	4.888.632
<b>Atividades</b>	<b>4.888.632</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.001.500
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	887.132
Órgão:	PLOA 2025
41000 - Ministério das Comunicações	1.343.318.736
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	1.343.318.736
<b>Atividades</b>	<b>1.343.318.736</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
20PU - Manutenção da Infraestrutura dos Correios	416.621.884
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	695.693.004
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	231.003.848
Órgão:	PLOA 2025
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	233.134.951
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	233.134.951
<b>Atividades</b>	<b>233.134.951</b>
<b>Ação</b>	<b>PLOA 2025</b>
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	81.000.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	17.000.000
4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	135.134.951



## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2025
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	122.587.500
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	110.000.000
<hr/>	
Atividades	110.000.000
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.000.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	5.000.000
4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	100.000.000
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	12.587.500
<hr/>	
Atividades	12.587.500
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	7.446.230
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.093.950
4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	4.047.320
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
52000 - Ministério da Defesa	14.994.110
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	6.232.550
<hr/>	
Atividades	6.232.550
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	2.315.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.270.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.647.550
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	8.761.560
<hr/>	
Atividades	8.761.560
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	4.000.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.650.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.111.560
<hr/>	
Órgão:	PLOA 2025
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	170.496.791
<hr/>	
Unidade Orçamentária:	PLOA 2025
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC	4.141.600
<hr/>	
Atividades	4.141.600
<hr/>	
Ação	PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	3.200.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	341.600
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	600.000

## Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA								27.231.000
Atividades								27.231.000
Ação								PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis								17.347.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								1.300.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								8.584.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A								40.414.898
Atividades								40.414.898
Ação								PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								1.605.568
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								38.809.330
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP								12.066.000
Projetos de Investimento								2.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2026	Projeção 2027	PLOA 2025		
3286 - Instalação de Bens Imóveis	47.000.000	2016	2027	25.000.000	20.000.000	2.000.000		
Atividades								10.066.000
Ação								PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis								2.026.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								4.800.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								3.240.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ								70.398.744
Atividades								70.398.744
Ação								PLOA 2025
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis								30.474.800
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								12.239.742
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								27.684.202
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN								1.325.100
Atividades								1.325.100
Ação								PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								1.000.100
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								325.000
Unidade Orçamentária:								PLOA 2025
68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO								14.919.449
Atividades								14.919.449
Ação								PLOA 2025
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos								1.672.449
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento								13.247.000

Programas de Gestão e Manutenção

R\$ 1,00

PLDO - 2025, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

## III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES



**24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia  
e Inovação**



**Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>9.496.810</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	9.496.810
<b>Função</b>	
23 Comércio e Serviços	9.496.810
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	6.613.476
126 Tecnologia da Informação	2.883.334
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>9.496.810</b>
122 Administração Geral	6.613.476
126 Tecnologia da Informação	2.883.334
<b>Unidade</b>	
24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	9.496.810
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.496.810
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	9.496.810
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	9.496.810





**24202 - Financiadora de Estudos e  
Projetos - FINEP**



Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Unidade: 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>9.496.810</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		9.496.810
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		9.496.810
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		6.613.476
126 Tecnologia da Informação		2.883.334
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>9.496.810</b>
122 Administração Geral		6.613.476
126 Tecnologia da Informação		2.883.334
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.496.810
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	9.496.810
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	9.496.810

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Unidade: 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>9.496.810</b>
	Atividades								<b>9.496.810</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>5.490.349</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5753)		I	4 - INV	4	90	0	1495	5.490.349
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>1.123.127</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5754)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.123.127
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>2.883.334</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5755)		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.883.334
<b>Total</b>									<b>9.496.810</b>

**25000 - Ministério da Fazenda**



Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>10.433.237.231</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	10.433.237.231
<b>Função</b>	
22 Indústria	235.988.449
23 Comércio e Serviços	10.197.248.782
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	2.219.782.799
126 Tecnologia da Informação	3.247.612.616
662 Produção Industrial	187.768.744
694 Serviços Financeiros	4.778.073.072
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>22 Indústria</b>	<b>235.988.449</b>
122 Administração Geral	27.968.061
126 Tecnologia da Informação	20.251.644
662 Produção Industrial	187.768.744
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>10.197.248.782</b>
122 Administração Geral	2.191.814.738
126 Tecnologia da Informação	3.227.360.972
694 Serviços Financeiros	4.778.073.072
<b>Unidade</b>	
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA	82.897.000
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	274.074.913
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	189.888.900
25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB	235.988.449
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA	3.637.801.857
25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.	148.542.263
25234 Banco do Brasil S.A. - BB	5.856.445.349
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação	110.000
25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	2.368.000
25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	2.000.000
25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF	1.120.500
25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.	2.000.000
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	10.433.237.231
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	10.433.237.231
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	10.433.237.231





**25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>82.897.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		82.897.000
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		82.897.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		34.937.000
126 Tecnologia da Informação		38.800.000
694 Serviços Financeiros		9.160.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>82.897.000</b>
122 Administração Geral		34.937.000
126 Tecnologia da Informação		38.800.000
694 Serviços Financeiros		9.160.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	82.897.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	82.897.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	82.897.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>82.897.000</b>
	Atividades								<b>82.237.000</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>							<b>6.000.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5756)			4 - INV	4	90	0	1495	6.000.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>							<b>28.937.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5757)			4 - INV	4	90	0	1495	28.937.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>							<b>38.800.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5758)			4 - INV	4	90	0	1495	38.800.000
<b>0035 4106</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	<b>23 694</b>							<b>8.500.000</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5759)			4 - INV	4	90	0	1495	8.500.000
	Projetos								<b>660.000</b>
<b>0035 3252</b>	<b>Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	<b>23 694</b>							<b>660.000</b>
0035 3252 6000	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - Na Amazônia Legal (Seq: 5760)			4 - INV	4	90	0	1495	660.000
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):3			4 - INV	4	90	0	1495	660.000
<b>Total</b>									<b>82.897.000</b>

**25207 - Serviço Federal de  
Processamento de Dados - SERPRO**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>274.074.913</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		274.074.913
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		274.074.913
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		29.412.767
126 Tecnologia da Informação		244.662.146
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>274.074.913</b>
122 Administração Geral		29.412.767
126 Tecnologia da Informação		244.662.146
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	274.074.913
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	274.074.913
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	274.074.913



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>274.074.913</b>
	Atividades								<b>274.074.913</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>19.367.779</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5761)		I	4 - INV	2	90	0	1495	19.367.779
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>10.044.988</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5762)		I	4 - INV	2	90	0	1495	10.044.988
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>244.662.146</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5763)		I	4 - INV	2	90	0	1495	244.662.146
<b>Total</b>									<b>274.074.913</b>

**25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
- BNB**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>189.888.900</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		189.888.900
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		189.888.900
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		66.434.200
126 Tecnologia da Informação		31.872.300
694 Serviços Financeiros		91.582.400
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>189.888.900</b>
122 Administração Geral		66.434.200
126 Tecnologia da Informação		31.872.300
694 Serviços Financeiros		91.582.400
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	189.888.900
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	189.888.900
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	189.888.900

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>189.888.900</b>
	Atividades								<b>189.888.900</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>48.310.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5764)		I	4 - INV	4	90	0	1495	48.310.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>18.124.200</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5765)		I	4 - INV	4	90	0	1495	18.124.200
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>31.872.300</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5766)		I	4 - INV	4	90	0	1495	31.872.300
<b>0035 4106</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	<b>23 694</b>	<b>I</b>						<b>91.582.400</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5767)		I	4 - INV	4	90	0	1495	91.582.400
<b>Total</b>									<b>189.888.900</b>

**25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>235.988.449</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		235.988.449
<b>Função</b>		
22 Indústria		235.988.449
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		27.968.061
126 Tecnologia da Informação		20.251.644
662 Produção Industrial		187.768.744
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>22 Indústria</b>		<b>235.988.449</b>
122 Administração Geral		27.968.061
126 Tecnologia da Informação		20.251.644
662 Produção Industrial		187.768.744
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	235.988.449
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	235.988.449
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	235.988.449



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>235.988.449</b>
	Atividades								<b>235.988.449</b>
<b>0035 21C7</b>	<b>Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial</b>	<b>22 662</b>	<b>I</b>						<b>187.768.744</b>
0035 21C7 0033	Manutenção, Adequação e Modernização do Parque Industrial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5768)		I	4 - INV	2	90	0	1495	187.768.744
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>22 122</b>	<b>I</b>						<b>13.342.000</b>
0035 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5769)		I	4 - INV	2	90	0	1495	13.342.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>22 122</b>	<b>I</b>						<b>14.626.061</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5770)		I	4 - INV	2	90	0	1495	14.626.061
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>22 126</b>	<b>I</b>						<b>20.251.644</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5771)		I	4 - INV	2	90	0	1495	20.251.644
<b>Total</b>									<b>235.988.449</b>

**25220 - Caixa Econômica Federal -  
CAIXA**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>3.637.801.857</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		3.637.801.857
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		3.637.801.857
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		964.485.047
126 Tecnologia da Informação		929.708.495
694 Serviços Financeiros		1.743.608.315
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>3.637.801.857</b>
122 Administração Geral		964.485.047
126 Tecnologia da Informação		929.708.495
694 Serviços Financeiros		1.743.608.315
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	3.637.801.857
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	3.637.801.857
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	3.637.801.857

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>3.637.801.857</b>
	Atividades								<b>2.707.146.928</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>305.077.214</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5772)		I	4 - INV	4	90	0	1495	305.077.214
									305.077.214
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>58.287.143</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5773)		I	4 - INV	4	90	0	1495	58.287.143
									58.287.143
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>929.708.495</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5774)		I	4 - INV	4	90	0	1495	929.708.495
									929.708.495
<b>0035 4106</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	<b>23 694</b>	<b>I</b>						<b>1.414.074.076</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5775)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.414.074.076
									1.414.074.076
	Projetos								<b>930.654.929</b>
<b>0035 3252</b>	<b>Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	<b>23 694</b>	<b>I</b>						<b>329.534.239</b>
0035 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia (Seq: 5776) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.306.470
									2.306.470
0035 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre (Seq: 5777) - Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.524.729
									6.524.729
0035 3252 0013	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas (Seq: 5778) - Ponto de atendimento instalado (unidade):11		I	4 - INV	4	90	0	1495	24.432.225
									24.432.225
0035 3252 0014	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Roraima (Seq: 5779) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.174.910
									2.174.910
0035 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará (Seq: 5780) - Ponto de atendimento instalado (unidade):21		I	4 - INV	4	90	0	1495	46.372.578
									46.372.578
0035 3252 0016	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá (Seq: 5781) - Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	4.349.819
									4.349.819
0035 3252 0017	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins (Seq: 5782) - Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	4.349.819
									4.349.819
0035 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão (Seq: 5783) - Ponto de atendimento instalado (unidade):33		I	4 - INV	4	90	0	1495	73.254.126
									73.254.126
0035 3252 0022	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí (Seq: 5784) - Ponto de atendimento instalado (unidade):10		I	4 - INV	4	90	0	1495	21.749.097
									21.749.097
0035 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará (Seq: 5785) - Ponto de atendimento instalado (unidade):11		I	4 - INV	4	90	0	1495	23.924.007
									23.924.007
0035 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5786) - Ponto de atendimento instalado (unidade):5		I	4 - INV	4	90	0	1495	10.874.549
									10.874.549
0035 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba (Seq: 5787) - Ponto de atendimento instalado (unidade):9		I	4 - INV	4	90	0	1495	19.574.188
									19.574.188
0035 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco (Seq: 5788) - Ponto de atendimento instalado (unidade):11		I	4 - INV	4	90	0	1495	24.073.403
									24.073.403
0035 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas (Seq: 5789) - Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.524.729
									6.524.729
0035 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe (Seq: 5790) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.405.918
									2.405.918
0035 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia (Seq: 5791) - Ponto de atendimento instalado (unidade):4		I	4 - INV	4	90	0	1495	8.699.639
									8.699.639
0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5792)								13.049.458

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	4 - INV	4	90	0	1495	13.049.458
0035 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5793) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5794) - Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.524.729
0035 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo (Seq: 5795) - Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	4.349.819
0035 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná (Seq: 5796) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5797) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 0043	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5798) - Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	4.349.819
0035 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5799) - Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.524.729
0035 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás (Seq: 5800) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 0053	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Distrito Federal (Seq: 5801) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.174.910
0035 3252 0054	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5802) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.270.929
<b>0035 3286</b>	<b>Instalação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	I						<b>601.120.690</b>
0035 3286 0013	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Amazonas (Seq: 5803) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	24.067.000
0035 3286 0015	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5804) - Imóvel instalado (unidade):3		I	4 - INV	4	90	0	1495	46.500.380
0035 3286 0021	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Maranhão (Seq: 5805) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	23.586.650
0035 3286 0023	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará (Seq: 5806) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 0026	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Pernambuco (Seq: 5807) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 0029	Instalação de Bens Imóveis - No Estado da Bahia (Seq: 5808) - Imóvel instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.827.460
0035 3286 0031	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5809) - Imóvel instalado (unidade):4		I	4 - INV	4	90	0	1495	41.414.110
0035 3286 0032	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5810) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 0033	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5811) - Imóvel instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	24.980.730
0035 3286 0035	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de São Paulo (Seq: 5812) - Imóvel instalado (unidade):7		I	4 - INV	4	90	0	1495	31.002.030
0035 3286 0041	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Paraná (Seq: 5813) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 0042	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5814) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	913.730
0035 3286 0043	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5815) - Imóvel instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	44.000.380
0035 3286 0051	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5816) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	24.067.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035 3286 0052	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Goiás (Seq: 5817) - Imóvel instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	24.586.650 24.586.650
0035 3286 0053	Instalação de Bens Imóveis - No Distrito Federal (Seq: 5818) - Imóvel instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	310.519.650 310.519.650
<b>Total</b>									<b>3.637.801.857</b>

**25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>148.542.263</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		148.542.263
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		148.542.263
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		90.496.600
126 Tecnologia da Informação		58.045.663
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>148.542.263</b>
122 Administração Geral		90.496.600
126 Tecnologia da Informação		58.045.663
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	148.542.263
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	148.542.263
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	148.542.263

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>148.542.263</b>
	Atividades								<b>148.542.263</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>21.900.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5819)		I	4 - INV	4	90	0	1495	21.900.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>68.596.600</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5820)		I	4 - INV	4	90	0	1495	68.596.600
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>58.045.663</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5821)		I	4 - INV	4	90	0	1495	58.045.663
<b>Total</b>									<b>148.542.263</b>

**25234 - Banco do Brasil S.A. - BB**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>5.856.445.349</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		5.856.445.349
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		5.856.445.349
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		1.004.359.124
126 Tecnologia da Informação		1.918.363.868
694 Serviços Financeiros		2.933.722.357
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>5.856.445.349</b>
122 Administração Geral		1.004.359.124
126 Tecnologia da Informação		1.918.363.868
694 Serviços Financeiros		2.933.722.357
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.856.445.349
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	5.856.445.349
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	5.856.445.349

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>5.856.445.349</b>
	Atividades								<b>5.847.502.072</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	I						<b>706.274.492</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5822)		I	4 - INV	4	90	0	1495	706.274.492
									706.274.492
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	I						<b>298.084.632</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5823)		I	4 - INV	4	90	0	1495	297.684.632
									297.684.632
0035 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5824)		I	4 - INV	4	90	0	1495	400.000
									400.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	I						<b>1.918.363.868</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5825)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.904.856.268
									1.904.856.268
0035 4103 6502	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Investimentos no Exterior) (Seq: 5826)		I	4 - INV	4	90	0	1495	13.507.600
									13.507.600
<b>0035 4106</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Atendimento</b>	<b>23 694</b>	I						<b>2.924.779.080</b>
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5827)		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.913.435.980
									2.913.435.980
0035 4106 6500	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Exterior (Investimentos no Exterior) (Seq: 5828)		I	4 - INV	4	90	0	1495	11.343.100
									11.343.100
	Projetos								<b>8.943.277</b>
<b>0035 3252</b>	<b>Instalação de Pontos de Atendimento Bancário</b>	<b>23 694</b>	I						<b>8.943.277</b>
0035 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia (Seq: 5829) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.483.482
									1.483.482
0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5830) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	635.778
									635.778
0035 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo (Seq: 5831) - Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	3.412.009
									3.412.009
0035 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5832) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.706.004
									1.706.004
0035 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5833) - Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.706.004
									1.706.004
<b>Total</b>									<b>5.856.445.349</b>

**25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.  
- Em Liquidação**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>110.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		110.000
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		110.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		35.000
126 Tecnologia da Informação		75.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>110.000</b>
122 Administração Geral		35.000
126 Tecnologia da Informação		75.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	110.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	110.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	110.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>110.000</b>
	Atividades								<b>110.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>35.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5834)		I	4 - INV	4	90	0	1495	35.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>75.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5835)		I	4 - INV	4	90	0	1495	75.000
<b>Total</b>									<b>110.000</b>

**25276 - Empresa Gestora de Ativos -  
EMGEA**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>2.368.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		2.368.000
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		2.368.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		1.500.000
126 Tecnologia da Informação		868.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>2.368.000</b>
122 Administração Geral		1.500.000
126 Tecnologia da Informação		868.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.368.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	2.368.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	2.368.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.368.000</b>
	Atividades								<b>2.368.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>1.500.000</b>
0035 4102 0053	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal (Seq: 5836)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.500.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>868.000</b>
0035 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal (Seq: 5837)		I	4 - INV	2	90	0	1495	868.000
<b>Total</b>									<b>2.368.000</b>

**25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de  
Créditos Financeiros**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>2.000.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		<b>2.000.000</b>
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		<b>2.000.000</b>
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		<b>100.000</b>
126 Tecnologia da Informação		<b>1.900.000</b>
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>2.000.000</b>
122 Administração Geral		100.000
126 Tecnologia da Informação		1.900.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	<b>2.000.000</b>
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	<b>2.000.000</b>
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	<b>2.000.000</b>

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.000.000</b>
	Atividades								<b>2.000.000</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>80.000</b>
0035 4101 0053	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Distrito Federal (Seq: 5838)		I	4 - INV	4	90	0	1495	80.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>20.000</b>
0035 4102 0053	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal (Seq: 5839)		I	4 - INV	4	90	0	1495	20.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>1.900.000</b>
0035 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal (Seq: 5840)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.900.000
<b>Total</b>									<b>2.000.000</b>

**25289 - Agência Brasileira Gestora de  
Fundos Garantidores e Garantias S.A. -  
ABGF**



Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>1.120.500</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		1.120.500
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		1.120.500
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		55.000
126 Tecnologia da Informação		1.065.500
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>1.120.500</b>
122 Administração Geral		55.000
126 Tecnologia da Informação		1.065.500
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.120.500
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	1.120.500
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	1.120.500

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

R\$ 1,00

Unidade: 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.120.500</b>
	Atividades								<b>1.120.500</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>55.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5841)		I	4 - INV	2	90	0	1495	55.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>1.065.500</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5842)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.065.500
<b>Total</b>									<b>1.120.500</b>

**25292 - Caixa Seguridade e  
Participações S.A.**





Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
Unidade: 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>2.000.000</b>
<i>Programa</i>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		2.000.000
<i>Função</i>		
23 Comércio e Serviços		2.000.000
<i>Subfunção</i>		
126 Tecnologia da Informação		2.000.000
<i>Função/Subfunção</i>		
<b>23</b> Comércio e Serviços		<b>2.000.000</b>
126 Tecnologia da Informação		2.000.000
<i>Fontes de Financiamento</i>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.000.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	2.000.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	2.000.000

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda  
 Unidade: 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.000.000</b>
	Atividades								<b>2.000.000</b>
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	23 126	I						<b>2.000.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5843)		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.000.000
<b>Total</b>									<b>2.000.000</b>

**28000 - Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços**



Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>118.543.577</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	118.543.577
<b>Função</b>	
23 Comércio e Serviços	118.543.577
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	53.939.095
126 Tecnologia da Informação	64.604.482
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>118.543.577</b>
122 Administração Geral	53.939.095
126 Tecnologia da Informação	64.604.482
<b>Unidade</b>	
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	118.543.577
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	118.543.577
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	118.543.577
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	118.543.577



**28234 - Banco Nacional de  
Desenvolvimento Econômico e Social -  
BNDES**





Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
 Unidade: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>118.543.577</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		118.543.577
<b>Função</b>		
23 Comércio e Serviços		118.543.577
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		53.939.095
126 Tecnologia da Informação		64.604.482
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>23 Comércio e Serviços</b>		<b>118.543.577</b>
122 Administração Geral		53.939.095
126 Tecnologia da Informação		64.604.482
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	118.543.577
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	118.543.577
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	118.543.577

Órgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
 Unidade: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>118.543.577</b>
	Atividades								<b>118.543.577</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>12.764.380</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5844)		I	4 - INV	4	90	0	1495	12.764.380
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>23 122</b>	<b>I</b>						<b>41.174.715</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5845)		I	4 - INV	4	90	0	1495	41.174.715
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>23 126</b>	<b>I</b>						<b>64.604.482</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5846)		I	4 - INV	4	90	0	1495	64.604.482
<b>Total</b>									<b>118.543.577</b>

**32000 - Ministério de Minas e Energia**



Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>148.860.126.893</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	2.696.597.756
2306 Política Nuclear	57.373.251
3101 Energia Elétrica	4.138.003.886
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	141.968.152.000
<b>Função</b>	
25 Energia	148.860.126.893
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	877.429.218
126 Tecnologia da Informação	1.819.168.538
543 Recuperação de Áreas Degradadas	10.540.357
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.618.248
662 Produção Industrial	28.532.767
663 Mineração	681.879
752 Energia Elétrica	4.138.003.886
753 Combustíveis Minerais	139.953.568.000
784 Transporte Aquaviário	511.264.000
785 Transportes Especiais	1.503.320.000
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>25 Energia</b>	<b>148.860.126.893</b>
122 Administração Geral	877.429.218
126 Tecnologia da Informação	1.819.168.538
543 Recuperação de Áreas Degradadas	10.540.357
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	17.618.248
662 Produção Industrial	28.532.767
663 Mineração	681.879
752 Energia Elétrica	4.138.003.886
753 Combustíveis Minerais	139.953.568.000
784 Transporte Aquaviário	511.264.000
785 Transportes Especiais	1.503.320.000
<b>Unidade</b>	
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	1.814.572.014
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	140.729.645.000
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	625.480.000
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	716.238.000
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	987.742.000
32285 Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. - PBEN-P	6.541.000
32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	2.794.389.000
32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	42.253.000
32367 Araucária Nitrogenados S.A.	1.023.050.000
32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	6.550.000
32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.	4.578.000
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	60.681.879
32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar	4.620.000
32903 Transpetro Bel 09 S.A.	43.787.000
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	148.860.126.893
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	146.329.615.149
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	146.329.615.149
6. 2. 0. 0. 00. 00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.330.511.744
6. 2. 2. 0. 00. 00 Controladora	1.023.050.000
6. 2. 9. 0. 00. 00 Outras Fontes	307.461.744
6. 3. 0. 0. 00. 00 Operações de Crédito de Longo Prazo	1.200.000.000
6. 3. 1. 0. 00. 00 Internas	600.000.000
6. 3. 2. 0. 00. 00 Externas	600.000.000



**32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. -  
ELETRONUCLEAR**





Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>1.814.572.014</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		33.910.128
3101 Energia Elétrica		1.780.661.886
<b>Função</b>		
25 Energia		1.814.572.014
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		5.105.590
126 Tecnologia da Informação		28.804.538
752 Energia Elétrica		1.780.661.886
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>1.814.572.014</b>
122 Administração Geral		5.105.590
126 Tecnologia da Informação		28.804.538
752 Energia Elétrica		1.780.661.886
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.814.572.014
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	307.110.270
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	307.110.270
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	307.461.744
6. 2. 9. 0. 00. 00	Outras Fontes	307.461.744
6. 3. 0. 0. 00. 00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.200.000.000
6. 3. 1. 0. 00. 00	Internas	600.000.000
6. 3. 2. 0. 00. 00	Externas	600.000.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>33.910.128</b>
	Atividades								<b>33.910.128</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>5.105.590</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5847)		I	4 - INV	4	90	0	1495	5.105.590
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>28.804.538</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5848)		I	4 - INV	4	90	0	1495	28.804.538
<b>3101</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>1.780.661.886</b>
	Atividades								<b>600.962.108</b>
<b>3101 4477</b>	<b>Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II</b>	<b>25 752</b>	<b>I</b>						<b>600.962.108</b>
3101 4477 0033	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5849)		I	4 - INV	4	90	0	1495	600.962.108
	Projetos								<b>1.179.699.778</b>
<b>3101 160T</b>	<b>Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1</b>	<b>25 752</b>	<b>I</b>						<b>782.562.384</b>
3101 160T 3274	Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1 - No Município de Angra dos Reis - RJ (Seq: 5850) - Modernização realizada (% de execução física):50		I	4 - INV	5	90	0	1495	782.562.384
<b>3101 5E88</b>	<b>Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW</b>	<b>25 752</b>	<b>I</b>						<b>397.137.394</b>
3101 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5851) - Usina implantada (% de execução física):2		I	4 - INV	4	90	0	1495	397.137.394
<b>Total</b>									<b>1.814.572.014</b>

**32230 - Petróleo Brasileiro S.A. -  
PETROBRAS**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>140.729.645.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		2.483.121.000
3101 Energia Elétrica		2.357.342.000
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		135.889.182.000
<b>Função</b>		
25 Energia		140.729.645.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		773.382.000
126 Tecnologia da Informação		1.709.739.000
752 Energia Elétrica		2.357.342.000
753 Combustíveis Minerais		135.121.508.000
784 Transporte Aquaviário		173.722.000
785 Transportes Especiais		593.952.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>140.729.645.000</b>
122 Administração Geral		773.382.000
126 Tecnologia da Informação		1.709.739.000
752 Energia Elétrica		2.357.342.000
753 Combustíveis Minerais		135.121.508.000
784 Transporte Aquaviário		173.722.000
785 Transportes Especiais		593.952.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	140.729.645.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	140.729.645.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	140.729.645.000

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.483.121.000</b>
	Atividades								<b>2.483.121.000</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>702.741.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5852)		I	4 - INV	4	90	0	1495	702.741.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>70.641.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5853)		I	4 - INV	4	90	0	1495	70.641.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>1.709.739.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5854)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.709.739.000
<b>3101</b>	<b>Energia Elétrica</b>								<b>2.357.342.000</b>
	Atividades								<b>2.357.342.000</b>
<b>3101 6556</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico</b>	<b>25 752</b>	<b>I</b>						<b>2.357.342.000</b>
3101 6556 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico - Nacional (Seq: 5855)		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.357.342.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>135.889.182.000</b>
	Atividades								<b>68.698.983.000</b>
<b>3103 217X</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>876.743.000</b>
3103 217X 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia - Nacional (Seq: 5856)		I	4 - INV	4	90	0	1495	876.743.000
<b>3103 21A1</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>12.172.895.000</b>
3103 21A1 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - Nacional (Seq: 5857)		I	4 - INV	4	90	0	1495	12.172.895.000
<b>3103 21A2</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>752.354.000</b>
3103 21A2 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural - Nacional (Seq: 5858)		I	4 - INV	4	90	0	1495	752.354.000
<b>3103 21A5</b>	<b>Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>12.462.372.000</b>
3103 21A5 0001	Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 5859)		I	4 - INV	4	90	0	1495	12.462.372.000
<b>3103 21A6</b>	<b>Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>35.838.400.000</b>
3103 21A6 0010	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Norte (Seq: 5860)		I	4 - INV	4	90	0	1495	377.537.000
3103 21A6 0020	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Nordeste (Seq: 5861)		I	4 - INV	4	90	0	1495	818.923.000
3103 21A6 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Sudeste (Seq: 5862)		I	4 - INV	4	90	0	1495	34.641.940.000
<b>3103 21C6</b>	<b>Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>6.118.484.000</b>
3103 21C6 0001	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 5863)		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.118.484.000
<b>3103 2D83</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>477.735.000</b>
3103 2D83 0033	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5864)		I	4 - INV	4	90	0	1495	477.735.000
	Projetos								<b>67.190.199.000</b>
<b>3103 11UN</b>	<b>Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT</b>	<b>25 785</b>	<b>I</b>						<b>43.865.000</b>
3103 11UN 0035	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT - No Estado de São Paulo (Seq: 5865) - <i>Obra executada (% de execução física):47</i>		I	4 - INV	4	90	0	1495	43.865.000
<b>3103 124V</b>	<b>Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>252.350.000</b>

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3103 124V 0054	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5866) - <i>Obra executada (% de execução física):1</i>		I	4 - INV	4	90	0	1495	252.350.000
<b>3103 151A</b>	<b>Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia</b>	<b>25 753</b>	I						<b>281.017.000</b>
3103 151A 0033	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5867) - <i>Unidade implantada (% de execução física):4</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	281.017.000
<b>3103 152J</b>	<b>Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ</b>	<b>25 785</b>	I						<b>549.479.000</b>
3103 152J 0033	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5868) - <i>Gasoduto implantado (% de execução física):1</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	549.479.000
<b>3103 155B</b>	<b>Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)</b>	<b>25 753</b>	I						<b>6.000</b>
3103 155B 0050	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília) - Na Região Centro-Oeste (Seq: 5869) - <i>Sistema dutoviário implantado (% de execução física):1</i>		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.000
<b>3103 15VG</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos</b>	<b>25 753</b>	I						<b>7.322.582.000</b>
3103 15VG 0030	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - Na Região Sudeste (Seq: 5870) - <i>Infraestrutura construída (% de execução física):13</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	7.322.582.000
<b>3103 15VH</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas</b>	<b>25 753</b>	I						<b>683.175.000</b>
3103 15VH 0020	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas - Na Região Nordeste (Seq: 5871) - <i>Infraestrutura implantada (% de execução física):10</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	683.175.000
<b>3103 15X9</b>	<b>Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos</b>	<b>25 753</b>	I						<b>5.553.465.000</b>
3103 15X9 0030	Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - Na Região Sudeste (Seq: 5872) - <i>Infraestrutura implantada (%):10</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	5.553.465.000
<b>3103 15YH</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos</b>	<b>25 753</b>	I						<b>47.268.268.000</b>
3103 15YH 0030	Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - Na Região Sudeste (Seq: 5873) - <i>Infraestrutura implantada (% de execução física):14</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	47.268.268.000
<b>3103 164E</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos</b>	<b>25 753</b>	I						<b>117.691.000</b>
3103 164E 0030	Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - Na Região Sudeste (Seq: 5874) - <i>Infraestrutura construída (% de execução física):6</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	117.691.000
<b>3103 164G</b>	<b>Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras</b>	<b>25 753</b>	I						<b>1.349.000.000</b>
3103 164G 0001	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras - Nacional (Seq: 5875) - <i>Sistema implantado/modernizado (% de execução física):17</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	1.349.000.000
<b>3103 164H</b>	<b>Aquisição de Navios de Classe Handy</b>	<b>25 784</b>	I						<b>173.722.000</b>
3103 164H 0001	Aquisição de Navios de Classe Handy - Nacional (Seq: 5876) - <i>Navio adquirido (% de execução):21</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	173.722.000
<b>3103 1C59</b>	<b>Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo</b>	<b>25 785</b>	I						<b>608.000</b>
3103 1C59 0035	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo - No Estado de São Paulo (Seq: 5877) - <i>Obra executada (% de execução física):1</i>		I	4 - INV	4	90	0	1495	608.000
<b>3103 1P65</b>	<b>Implantação da Refinaria Abreu e Lima</b>	<b>25 753</b>	I						<b>3.594.971.000</b>
3103 1P65 0026	Implantação da Refinaria Abreu e Lima - No Estado de Pernambuco (Seq: 5878) - <i>Obra executada (% de execução física):2</i>		I	4 - INV	5	90	0	1495	3.594.971.000
<b>Total</b>									<b>140.729.645.000</b>





**32271 - Transportadora Brasileira  
Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>625.480.000</b>
<b>Programa</b>		
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		625.480.000
<b>Função</b>		
25 Energia		625.480.000
<b>Subfunção</b>		
785 Transportes Especiais		625.480.000
<b>Função/Subfunção</b>		
25 Energia		625.480.000
785 Transportes Especiais		625.480.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	625.480.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	625.480.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	625.480.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>625.480.000</b>
	Atividades								<b>438.235.000</b>
<b>3103 4861</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural</b>	<b>25 785</b>	<b>I</b>						<b>438.235.000</b>
3103 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional (Seq: 5879)		I	4 - INV	4	90	0	1495	438.235.000
	Projetos								<b>187.245.000</b>
<b>3103 15X8</b>	<b>Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil</b>	<b>25 785</b>	<b>I</b>						<b>187.245.000</b>
3103 15X8 0001	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil - Nacional (Seq: 5880) - Implantação realizada (% de execução):5		I	4 - INV	4	90	0	1495	187.245.000
<b>Total</b>									<b>625.480.000</b>

**32274 - Petrobras Transporte S.A. -  
TRANSPETRO**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>716.238.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		143.173.000
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		573.065.000
<b>Função</b>		
25 Energia		716.238.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		77.772.000
126 Tecnologia da Informação		65.401.000
784 Transporte Aquaviário		332.964.000
785 Transportes Especiais		240.101.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>716.238.000</b>
122 Administração Geral		77.772.000
126 Tecnologia da Informação		65.401.000
784 Transporte Aquaviário		332.964.000
785 Transportes Especiais		240.101.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	716.238.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	716.238.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	716.238.000



Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>143.173.000</b>
	Atividades								<b>143.173.000</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>6.517.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5881)		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.517.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>71.255.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5882)		I	4 - INV	4	90	0	1495	71.255.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>65.401.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5883)		I	4 - INV	4	90	0	1495	65.401.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>573.065.000</b>
	Atividades								<b>408.681.000</b>
<b>3103 2B38</b>	<b>Manutenção e Adequação de Embarcações</b>	<b>25 784</b>	<b>I</b>						<b>168.580.000</b>
3103 2B38 0001	Manutenção e Adequação de Embarcações - Nacional (Seq: 5884)		I	4 - INV	4	90	0	1495	168.580.000
<b>3103 4107</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados</b>	<b>25 785</b>	<b>I</b>						<b>240.101.000</b>
3103 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional (Seq: 5885)		I	4 - INV	4	90	0	1495	240.101.000
	Projetos								<b>164.384.000</b>
<b>3103 160B</b>	<b>Aquisição de Navios</b>	<b>25 784</b>	<b>I</b>						<b>164.384.000</b>
3103 160B 0001	Aquisição de Navios - Nacional (Seq: 5886) - Navio adquirido (% de execução física):10		I	4 - INV	5	90	0	1495	164.384.000
<b>Total</b>									<b>716.238.000</b>

**32282 - Petrobras Netherlands B.V. -  
PNBV**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>987.742.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		330.000
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		987.412.000
<b>Função</b>		
25 Energia		987.742.000
<b>Subfunção</b>		
126 Tecnologia da Informação		330.000
753 Combustíveis Minerais		987.412.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>987.742.000</b>
126 Tecnologia da Informação		330.000
753 Combustíveis Minerais		987.412.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	987.742.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	987.742.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	987.742.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>330.000</b>
	Atividades								<b>330.000</b>
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>330.000</b>
0035 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5887)		I	4 - INV	4	90	0	1495	330.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>987.412.000</b>
	Atividades								<b>987.412.000</b>
<b>3103 21C6</b>	<b>Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>987.412.000</b>
3103 21C6 0002	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5888)		I	4 - INV	4	90	0	1495	987.412.000
<b>Total</b>									<b>987.742.000</b>

**32285 - Petrobras Comercializadora de  
Gás e Energia e Participações S.A -  
PBEN-P**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32285 - Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>6.541.000</b>
<i>Programa</i>		
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		6.541.000
<i>Função</i>		
25 Energia		6.541.000
<i>Subfunção</i>		
753 Combustíveis Minerais		6.541.000
<i>Função/Subfunção</i>		
25 Energia		6.541.000
753 Combustíveis Minerais		6.541.000
<i>Fontes de Financiamento</i>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.541.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	6.541.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	6.541.000



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32285 - Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>6.541.000</b>
	<b>Projetos</b>								<b>6.541.000</b>
<b>3103 164W</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>6.541.000</b>
3103 164W 0001	Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural - Nacional (Seq: 5889) - Infraestrutura construída (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	6.541.000
<b>Total</b>									<b>6.541.000</b>

**32287 - Petrobras International Braspetro  
B.V. - PIB BV**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>2.794.389.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		11.751.000
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		2.782.638.000
<b>Função</b>		
25 Energia		2.794.389.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		4.661.000
126 Tecnologia da Informação		7.090.000
753 Combustíveis Minerais		2.782.638.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>2.794.389.000</b>
122 Administração Geral		4.661.000
126 Tecnologia da Informação		7.090.000
753 Combustíveis Minerais		2.782.638.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.794.389.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	2.794.389.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	2.794.389.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>11.751.000</b>
	Atividades								<b>11.751.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>4.661.000</b>
0035 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5890)		I	4 - INV	4	90	0	1495	4.661.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>7.090.000</b>
0035 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5891)		I	4 - INV	4	90	0	1495	7.090.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>2.782.638.000</b>
	Atividades								<b>2.782.638.000</b>
<b>3103 215V</b>	<b>Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>472.756.000</b>
3103 215V 0002	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - Exterior (Seq: 5892)		I	4 - INV	4	90	0	1495	472.756.000
<b>3103 21A3</b>	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>101.650.000</b>
3103 21A3 0002	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior - Exterior (Seq: 5893)		I	4 - INV	4	90	0	1495	101.650.000
<b>3103 21C6</b>	<b>Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>2.208.232.000</b>
3103 21C6 0002	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5894)		I	4 - INV	4	90	0	1495	2.208.232.000
<b>Total</b>									<b>2.794.389.000</b>

**32334 - Petrobras Biocombustível S.A. -  
PBIO**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>42.253.000</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	2.634.000
3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	39.619.000
<b>Função</b>		
25	Energia	42.253.000
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	1.050.000
126	Tecnologia da Informação	1.584.000
753	Combustíveis Minerais	39.619.000
<b>Função/Subfunção</b>		
25	<b>Energia</b>	<b>42.253.000</b>
122	Administração Geral	1.050.000
126	Tecnologia da Informação	1.584.000
753	Combustíveis Minerais	39.619.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	42.253.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	42.253.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	42.253.000



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>2.634.000</b>
	Atividades								<b>2.634.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>1.050.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5895)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.050.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>1.584.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5896)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.584.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>39.619.000</b>
	Atividades								<b>39.619.000</b>
<b>3103 21A4</b>	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>39.619.000</b>
3103 21A4 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - Nacional (Seq: 5897)		I	4 - INV	4	90	0	1495	39.619.000
<b>Total</b>									<b>42.253.000</b>

**32367 - Araucária Nitrogenados S.A.**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>1.023.050.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		7.200.000
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		1.015.850.000
<b>Função</b>		
25 Energia		1.023.050.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		3.600.000
126 Tecnologia da Informação		3.600.000
753 Combustíveis Minerais		1.015.850.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>1.023.050.000</b>
122 Administração Geral		3.600.000
126 Tecnologia da Informação		3.600.000
753 Combustíveis Minerais		1.015.850.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.023.050.000
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.023.050.000
6. 2. 2. 0. 00. 00	Controladora	1.023.050.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>7.200.000</b>
	Atividades								<b>7.200.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>3.600.000</b>
0035 4102 0041	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná (Seq: 5898)		I	4 - INV	4	90	0	1495	3.600.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>3.600.000</b>
0035 4103 0041	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Paraná (Seq: 5899)		I	4 - INV	4	90	0	1495	3.600.000
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>1.015.850.000</b>
	Atividades								<b>1.015.850.000</b>
<b>3103 6595</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados</b>	<b>25 753</b>	<b>I</b>						<b>1.015.850.000</b>
3103 6595 0041	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - No Estado do Paraná (Seq: 5900)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.015.850.000
<b>Total</b>									<b>1.023.050.000</b>

**32369 - Empresa Brasileira de  
Administração de Petróleo e Gás Natural  
S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A.  
- PPSA

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>6.550.000</b>
<i>Programa</i>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	6.550.000
<i>Função</i>	
25 Energia	6.550.000
<i>Subfunção</i>	
122 Administração Geral	6.550.000
<i>Função/Subfunção</i>	
<b>25 Energia</b>	<b>6.550.000</b>
122 Administração Geral	6.550.000
<i>Fontes de Financiamento</i>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.550.000
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	6.550.000
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	6.550.000



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>6.550.000</b>
	Atividades								<b>6.550.000</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>5.100.000</b>
0035 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5901)		I	4 - INV	2	90	0	1495	5.100.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>1.450.000</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5902)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.450.000
<b>Total</b>									<b>6.550.000</b>

**32370 - Transpetro International B.V. - TI  
B.V.**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>4.578.000</b>
<i>Programa</i>		
3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	4.578.000
<i>Função</i>		
25	Energia	4.578.000
<i>Subfunção</i>		
784	Transporte Aquaviário	4.578.000
<i>Função/Subfunção</i>		
25	<b>Energia</b>	<b>4.578.000</b>
	784 Transporte Aquaviário	4.578.000
<i>Fontes de Financiamento</i>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.578.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	4.578.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	4.578.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.

RS\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>4.578.000</b>
	Atividades								<b>4.578.000</b>
<b>3103 2D37</b>	<b>Manutenção e Adequação de Navios</b>	<b>25 784</b>	<b>I</b>						<b>4.578.000</b>
3103 2D37 0002	Manutenção e Adequação de Navios - Exterior (Seq: 5903)		I	4 - INV	4	90	0	1495	4.578.000
<b>Total</b>									<b>4.578.000</b>

**32397 - Indústrias Nucleares do Brasil  
S.A. - INB**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>60.681.879</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		3.308.628
2306 Política Nuclear		57.373.251
<b>Função</b>		
25 Energia		60.681.879
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		2.308.628
126 Tecnologia da Informação		1.000.000
543 Recuperação de Áreas Degradadas		10.540.357
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		17.618.248
662 Produção Industrial		28.532.767
663 Mineração		681.879
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>60.681.879</b>
122 Administração Geral		2.308.628
126 Tecnologia da Informação		1.000.000
543 Recuperação de Áreas Degradadas		10.540.357
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		17.618.248
662 Produção Industrial		28.532.767
663 Mineração		681.879
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	60.681.879
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	60.681.879
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	60.681.879



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>3.308.628</b>
	Atividades								<b>3.308.628</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>607.195</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5904)		I	4 - INV	4	90	0	1495	607.195
									607.195
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>1.701.433</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5905)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.701.433
									1.701.433
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>1.000.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5906)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.000.000
									1.000.000
<b>2306</b>	<b>Política Nuclear</b>								<b>57.373.251</b>
	Atividades								<b>39.073.124</b>
<b>2306 21EH</b>	<b>Fabricação do Combustível Nuclear</b>	<b>25 662</b>	<b>I</b>						<b>28.532.767</b>
2306 21EH 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional (Seq: 5907) - Elemento combustível produzido (unidade):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	28.532.767
									28.532.767
<b>2306 21EI</b>	<b>Descomissionamento de Unidades Mineró-Industriais de Material Radioativo</b>	<b>25 543</b>	<b>I</b>						<b>10.540.357</b>
2306 21EI 0001	Descomissionamento de Unidades Mineró-Industriais de Material Radioativo - Nacional (Seq: 5908) - Área recuperada (% de execução):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	10.540.357
									10.540.357
	Projetos								<b>18.300.127</b>
<b>2306 15ZL</b>	<b>Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio</b>	<b>25 663</b>	<b>I</b>						<b>681.879</b>
2306 15ZL 1991	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio - No Município de Caetitê - BA (Seq: 5909) - Produção ampliada (% de execução física):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	681.879
									681.879
<b>2306 15ZN</b>	<b>Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio</b>	<b>25 572</b>	<b>I</b>						<b>17.618.248</b>
2306 15ZN 0030	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio - Na Região Sudeste (Seq: 5910) - Usina implantada (% de execução física):1		I	4 - INV	4	90	0	1495	17.618.248
									17.618.248
<b>Total</b>									<b>60.681.879</b>

**32405 - Empresa Brasileira de  
Participações em Energia Nuclear e  
Binacional S.A - ENBPar**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>4.620.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		4.620.000
<b>Função</b>		
25 Energia		4.620.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		3.000.000
126 Tecnologia da Informação		1.620.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>25 Energia</b>		<b>4.620.000</b>
122 Administração Geral		3.000.000
126 Tecnologia da Informação		1.620.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.620.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	4.620.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	4.620.000

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R\$ 1,00

Unidade: 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>4.620.000</b>
	Atividades								<b>4.620.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25 122</b>	<b>I</b>						<b>3.000.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5911)		I	4 - INV	4	90	0	1495	3.000.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>25 126</b>	<b>I</b>						<b>1.620.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5912)		I	4 - INV	4	90	0	1495	1.620.000
<b>Total</b>									<b>4.620.000</b>

**32903 - Transpetro Bel 09 S.A.**



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
Unidade: 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>43.787.000</b>
<i>Programa</i>		
3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis		43.787.000
<i>Função</i>		
25 Energia		43.787.000
<i>Subfunção</i>		
785 Transportes Especiais		43.787.000
<i>Função/Subfunção</i>		
25 Energia		43.787.000
785 Transportes Especiais		43.787.000
<i>Fontes de Financiamento</i>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	43.787.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	43.787.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	43.787.000



Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 Unidade: 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>3103</b>	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>								<b>43.787.000</b>
	Atividades								<b>43.787.000</b>
<b>3103 4107</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados</b>	<b>25 785</b>	<b>I</b>						<b>43.787.000</b>
3103 4107 0015	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - No Estado do Pará (Seq: 5913)		I	4 - INV	4	90	0	1495	43.787.000
<b>Total</b>									<b>43.787.000</b>

**36000 - Ministério da Saúde**



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>591.995.811</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	4.888.632
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	587.107.179
<b>Função</b>	
10 Saúde	591.995.811
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	4.001.500
126 Tecnologia da Informação	887.132
303 Suporte Profilático e Terapêutico	587.107.179
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>10 Saúde</b>	<b>591.995.811</b>
122 Administração Geral	4.001.500
126 Tecnologia da Informação	887.132
303 Suporte Profilático e Terapêutico	587.107.179
<b>Unidade</b>	
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	591.995.811
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	591.995.811
6. 2. 0. 0. 00. 00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	591.995.811
6. 2. 1. 0. 00. 00 Tesouro	591.995.811
6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto	400.000.000
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	191.995.811



**36215 - Empresa Brasileira de  
Hemoderivados e Biotecnologia -  
HEMOBRÁS**



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>591.995.811</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		4.888.632
5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde		587.107.179
<b>Função</b>		
10 Saúde		591.995.811
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		4.001.500
126 Tecnologia da Informação		887.132
303 Suporte Profilático e Terapêutico		587.107.179
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>10 Saúde</b>		<b>591.995.811</b>
122 Administração Geral		4.001.500
126 Tecnologia da Informação		887.132
303 Suporte Profilático e Terapêutico		587.107.179
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	591.995.811
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	591.995.811
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	591.995.811
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	400.000.000
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	191.995.811



Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R\$ 1,00

Unidade: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>4.888.632</b>
	Atividades								<b>4.888.632</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>10 122</b>	<b>I</b>						<b>4.001.500</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5914)		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.001.500
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>10 126</b>	<b>I</b>						<b>887.132</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5915)		I	4 - INV	2	90	0	1495	887.132
<b>5120</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde</b>								<b>587.107.179</b>
	Projetos								<b>587.107.179</b>
<b>5120 146V</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos</b>	<b>10 303</b>	<b>I</b>						<b>56.940.845</b>
5120 146V 0026	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5916) - Equipamento adquirido (% de execução física):8		I	4 - INV	5	90	0	1495	56.940.845
<b>5120 15EY</b>	<b>Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás</b>	<b>10 303</b>	<b>I</b>						<b>185.473.219</b>
5120 15EY 0026	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco (Seq: 5917) - Fábrica implantada (% de execução física):43		I	4 - INV	2	90	0	1495	185.473.219
<b>5120 1H00</b>	<b>Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)</b>	<b>10 303</b>	<b>I</b>						<b>344.693.115</b>
5120 1H00 0026	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco (Seq: 5918) - Fábrica implantada (% de execução física):24		I	4 - INV	5	90	0	1495	344.693.115
<b>Total</b>									<b>591.995.811</b>

**41000 - Ministério das Comunicações**



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>1.611.173.656</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.343.318.736
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação	267.854.920
<b>Função</b>	
24 Comunicações	1.611.173.656
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	695.693.004
126 Tecnologia da Informação	231.003.848
721 Comunicações Postais	684.476.804
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>24 Comunicações</b>	<b>1.611.173.656</b>
122 Administração Geral	695.693.004
126 Tecnologia da Informação	231.003.848
721 Comunicações Postais	684.476.804
<b>Unidade</b>	
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	1.611.173.656
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00.00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.611.173.656
6. 1. 0. 0. 00.00 Recursos Próprios	855.085.091
6. 1. 1. 0. 00.00 Geração Própria	855.085.091
6. 3. 0. 0. 00.00 Operações de Crédito de Longo Prazo	756.088.565
6. 3. 2. 0. 00.00 Externas	756.088.565



**41201 - Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos - ECT**



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R\$ 1,00

Unidade: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>1.611.173.656</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		1.343.318.736
2305 Comunicações para Inclusão e Transformação		267.854.920
<b>Função</b>		
24 Comunicações		1.611.173.656
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		695.693.004
126 Tecnologia da Informação		231.003.848
721 Comunicações Postais		684.476.804
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>24 Comunicações</b>		<b>1.611.173.656</b>
122 Administração Geral		695.693.004
126 Tecnologia da Informação		231.003.848
721 Comunicações Postais		684.476.804
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.611.173.656
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios		855.085.091
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria		855.085.091
6. 3. 0. 0. 00. 00 Operações de Crédito de Longo Prazo		756.088.565
6. 3. 2. 0. 00. 00 Externas		756.088.565



Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações  
 Unidade: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.343.318.736</b>
	Atividades								<b>1.343.318.736</b>
<b>0035 20PU</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura dos Correios</b>	<b>24 721</b>							<b>416.621.884</b>
0035 20PU 0001	Manutenção da Infraestrutura dos Correios - Nacional (Seq: 5919)			4 - INV	2	90	0	1495	416.621.884
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>24 122</b>							<b>695.693.004</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5920)			4 - INV	2	90	0	1495	695.693.004
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>24 126</b>							<b>231.003.848</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5921)			4 - INV	2	90	0	1495	231.003.848
<b>2305</b>	<b>Comunicações para Inclusão e Transformação</b>								<b>267.854.920</b>
	Projetos								<b>267.854.920</b>
<b>2305 146W</b>	<b>Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios</b>	<b>24 721</b>							<b>79.930.192</b>
2305 146W 0001	Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios - Nacional (Seq: 5922) - Máquina/equipamento adquirida(o) (%):56			4 - INV	5	90	0	1495	79.930.192
<b>2305 15VF</b>	<b>Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios</b>	<b>24 721</b>							<b>9.886.394</b>
2305 15VF 0001	Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios - Nacional (Seq: 5923) - Unidade instalada (unidade):92			4 - INV	2	90	0	1495	9.886.394
<b>2305 163N</b>	<b>Construção de Novos Centros de Serviços Postais</b>	<b>24 721</b>							<b>178.038.334</b>
2305 163N 0001	Construção de Novos Centros de Serviços Postais - Nacional (Seq: 5924) - Centro construído (% de execução):56			4 - INV	5	90	0	1495	178.038.334
<b>Total</b>									<b>1.611.173.656</b>

**46000 - Ministério da Gestão e da  
Inovação em Serviços Públicos**



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>233.134.951</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	233.134.951
<b>Função</b>	
09 Previdência Social	233.134.951
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	98.000.000
126 Tecnologia da Informação	135.134.951
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>09 Previdência Social</b>	<b>233.134.951</b>
122 Administração Geral	98.000.000
126 Tecnologia da Informação	135.134.951
<b>Unidade</b>	
46202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	233.134.951
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	233.134.951
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	233.134.951
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	233.134.951



**46202 - Empresa de Tecnologia e  
Informações da Previdência Social -  
DATAPREV**



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

R\$ 1,00

Unidade: 46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>233.134.951</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		233.134.951
<b>Função</b>		
09 Previdência Social		233.134.951
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		98.000.000
126 Tecnologia da Informação		135.134.951
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>09 Previdência Social</b>		<b>233.134.951</b>
122 Administração Geral		98.000.000
126 Tecnologia da Informação		135.134.951
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	233.134.951
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	233.134.951
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	233.134.951



Órgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
 Unidade: 46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>233.134.951</b>
	Atividades								<b>233.134.951</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>09 122</b>	<b>I</b>						<b>81.000.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5925)		I	4 - INV	2	90	0	1495	81.000.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>09 122</b>	<b>I</b>						<b>17.000.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5926)		I	4 - INV	2	90	0	1495	17.000.000
<b>0035 4117</b>	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social</b>	<b>09 126</b>	<b>I</b>						<b>135.134.951</b>
0035 4117 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - Nacional (Seq: 5927)		I	4 - INV	2	90	0	1495	135.134.951
<b>Total</b>									<b>233.134.951</b>

**49000 - Ministério do Desenvolvimento  
Agrário e Agricultura Familiar**



Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>122.587.500</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	122.587.500
<b>Função</b>	
20 Agricultura	122.587.500
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	116.493.550
126 Tecnologia da Informação	6.093.950
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>20 Agricultura</b>	<b>122.587.500</b>
122 Administração Geral	116.493.550
126 Tecnologia da Informação	6.093.950
<b>Unidade</b>	
49203 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	110.000.000
49204 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	12.587.500
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	122.587.500
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	122.587.500
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	122.587.500



**49203 - Centrais de Abastecimento de  
Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS**



Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
 Unidade: 49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>110.000.000</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		110.000.000
<b>Função</b>		
20 Agricultura		110.000.000
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		105.000.000
126 Tecnologia da Informação		5.000.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>20 Agricultura</b>		<b>110.000.000</b>
122 Administração Geral		105.000.000
126 Tecnologia da Informação		5.000.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	110.000.000
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	110.000.000
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	110.000.000



Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
 Unidade: 49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>110.000.000</b>
	Atividades								<b>110.000.000</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>20 122</b>	<b>I</b>						<b>5.000.000</b>
0035 4102 0031	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5928)		I	4 - INV	2	90	0	1495	5.000.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>20 126</b>	<b>I</b>						<b>5.000.000</b>
0035 4103 0031	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5929)		I	4 - INV	2	90	0	1495	5.000.000
<b>0035 4105</b>	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional</b>	<b>20 122</b>	<b>I</b>						<b>100.000.000</b>
0035 4105 0031	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5930)		I	4 - INV	2	90	0	1495	100.000.000
<b>Total</b>									<b>110.000.000</b>

**49204 - CEAGESP - Companhia de  
Entrepósitos e Armazéns Gerais de São  
Paulo**



Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
 Unidade: 49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>12.587.500</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		12.587.500
<b>Função</b>		
20 Agricultura		12.587.500
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		11.493.550
126 Tecnologia da Informação		1.093.950
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>20 Agricultura</b>		<b>12.587.500</b>
122 Administração Geral		11.493.550
126 Tecnologia da Informação		1.093.950
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	12.587.500
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	12.587.500
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	12.587.500

Órgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
 Unidade: 49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>12.587.500</b>
	Atividades								<b>12.587.500</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>20 122</b>	<b>I</b>						<b>7.446.230</b>
0035 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo (Seq: 5931)		I	4 - INV	2	90	0	1495	7.446.230
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>20 126</b>	<b>I</b>						<b>1.093.950</b>
0035 4103 0035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo (Seq: 5932)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.093.950
<b>0035 4105</b>	<b>Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional</b>	<b>20 122</b>	<b>I</b>						<b>4.047.320</b>
0035 4105 0035	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de São Paulo (Seq: 5933)		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.047.320
<b>Total</b>									<b>12.587.500</b>

**52000 - Ministério da Defesa**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>2.927.635.810</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	14.994.110
6112 Defesa Nacional	2.912.641.700
<b>Função</b>	
05 Defesa Nacional	2.927.635.810
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	2.874.770.700
126 Tecnologia da Informação	3.759.110
781 Transporte Aéreo	49.106.000
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>05 Defesa Nacional</b>	<b>2.927.635.810</b>
122 Administração Geral	2.874.770.700
126 Tecnologia da Informação	3.759.110
781 Transporte Aéreo	49.106.000
<b>Unidade</b>	
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	2.869.768.250
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	57.867.560
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.927.635.810
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	98.800.110
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	98.800.110
6. 2. 0. 0. 00. 00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	2.828.835.700
6. 2. 1. 0. 00. 00 Tesouro	2.828.835.700
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	2.828.835.700





**52231 - Empresa Gerencial de Projetos  
Navais - EMGEPRON**



Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>2.869.768.250</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		6.232.550
6112 Defesa Nacional		2.863.535.700
<b>Função</b>		
05 Defesa Nacional		2.869.768.250
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		2.868.120.700
126 Tecnologia da Informação		1.647.550
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>05 Defesa Nacional</b>		<b>2.869.768.250</b>
122 Administração Geral		2.868.120.700
126 Tecnologia da Informação		1.647.550
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.869.768.250
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	40.932.550
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	40.932.550
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	2.828.835.700
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	2.828.835.700
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	2.828.835.700

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>6.232.550</b>
	Atividades								<b>6.232.550</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>05 122</b>							<b>2.315.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5934)			4 - INV	2	90	0	1495	2.315.000
									2.315.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>05 122</b>							<b>2.270.000</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5935)			4 - INV	2	90	0	1495	2.270.000
									2.270.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>05 126</b>							<b>1.647.550</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5936)			4 - INV	2	90	0	1495	1.647.550
									1.647.550
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>2.863.535.700</b>
	Projetos								<b>2.863.535.700</b>
<b>6112 15OZ</b>	<b>Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)</b>	<b>05 122</b>							<b>2.540.856.910</b>
6112 15OZ 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT) - Nacional (Seq: 5937)			4 - INV	5	90	0	1495	2.540.856.910
	- Navio construído (% de execução):22								2.540.856.910
<b>6112 15S3</b>	<b>Obtenção de Navio Polar</b>	<b>05 122</b>							<b>287.878.790</b>
6112 15S3 0001	Obtenção de Navio Polar - Nacional (Seq: 5938)			4 - INV	2	90	0	1495	287.878.790
	- Navio obtido (% de execução):38								287.878.790
<b>6112 15V9</b>	<b>Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos</b>	<b>05 122</b>							<b>6.000.000</b>
6112 15V9 3341	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5939)			4 - INV	2	90	0	1495	6.000.000
	- Edifício reformado (% de execução):40								6.000.000
<b>6112 15VC</b>	<b>Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos</b>	<b>05 122</b>							<b>2.600.000</b>
6112 15VC 3341	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5940)			4 - INV	2	90	0	1495	2.600.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1								2.600.000
<b>6112 15VD</b>	<b>Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte</b>	<b>05 122</b>							<b>3.150.000</b>
6112 15VD 3341	Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5941)			4 - INV	2	90	0	1495	3.150.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1								3.150.000
<b>6112 15VE</b>	<b>Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)</b>	<b>05 122</b>							<b>100.000</b>
6112 15VE 3341	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5942)			4 - INV	2	90	0	1495	100.000
	- Prédio reformado (% de execução):1								100.000
<b>6112 15WT</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta</b>	<b>05 122</b>							<b>600.000</b>
6112 15WT 3341	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5943)			4 - INV	2	90	0	1495	600.000
	- Equipamento adquirido (unidade):2								600.000
<b>6112 15YK</b>	<b>Aquisição de Forno de Indução com 4 estações</b>	<b>05 122</b>							<b>2.200.000</b>
6112 15YK 3341	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5944)			4 - INV	2	90	0	1495	2.200.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1								2.200.000
<b>6112 15YL</b>	<b>Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC</b>	<b>05 122</b>							<b>1.000.000</b>
6112 15YL 3341	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5945)			4 - INV	2	90	0	1495	1.000.000
	- Instalação ampliada (% de execução):100								1.000.000
<b>6112 15YM</b>	<b>Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC</b>	<b>05 122</b>							<b>2.500.000</b>
6112 15YM 3341	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5946)			4 - INV	2	90	0	1495	2.500.000
	- Sistema implantado (unidade):1								2.500.000
<b>6112 160K</b>	<b>Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital</b>	<b>05 122</b>							<b>2.800.000</b>
6112 160K 3341	Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5947)			4 - INV	2	90	0	1495	2.800.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1								2.800.000
<b>6112 164I</b>	<b>Construção de um protótipo de uma lancha de alta performance de patrulha e Inspeção (LPI)</b>	<b>05 122</b>							<b>5.000.000</b>

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R\$ 1,00

Unidade: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6112 164I 3341	Construção de um protótipo de uma lancha de alta performance de patrulha e Inspeção (LPI) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5948) - Lancha obtida (% de execução):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	5.000.000
<b>6112 164J</b>	<b>Desenvolvimento de uma nova loja virtual</b>	<b>05 122</b>	I						<b>350.000</b>
6112 164J 3341	Desenvolvimento de uma nova loja virtual - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5949) - Software desenvolvido (%):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	350.000
<b>6112 164K</b>	<b>Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN)</b>	<b>05 122</b>	I						<b>8.500.000</b>
6112 164K 3341	Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5950) - Sistema adquirido (% de execução):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	8.500.000
<b>Total</b>									<b>2.869.768.250</b>



**52234 - NAV Brasil Serviços de  
Navegação Aérea S.A.**





Órgão: 52000 - Ministério da Defesa  
 Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>57.867.560</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		8.761.560
6112 Defesa Nacional		49.106.000
<b>Função</b>		
05 Defesa Nacional		57.867.560
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		6.650.000
126 Tecnologia da Informação		2.111.560
781 Transporte Aéreo		49.106.000
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>05 Defesa Nacional</b>		<b>57.867.560</b>
122 Administração Geral		6.650.000
126 Tecnologia da Informação		2.111.560
781 Transporte Aéreo		49.106.000
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	57.867.560
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	57.867.560
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	57.867.560

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa  
 Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>8.761.560</b>
	Atividades								<b>8.761.560</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>05 122</b>	I						<b>4.000.000</b>
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5951)		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.000.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>05 122</b>	I						<b>2.650.000</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5952)		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.650.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>05 126</b>	I						<b>2.111.560</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5953)		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.111.560
<b>6112</b>	<b>Defesa Nacional</b>								<b>49.106.000</b>
	Atividades								<b>45.256.000</b>
<b>6112 21DY</b>	<b>Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea</b>	<b>05 781</b>	I						<b>45.256.000</b>
6112 21DY 0001	Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea - Nacional (Seq: 5954)		I	4 - INV	2	90	0	1495	45.256.000
	Projetos								<b>3.850.000</b>
<b>6112 15YR</b>	<b>Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea</b>	<b>05 781</b>	I						<b>3.850.000</b>
6112 15YR 0001	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - Nacional (Seq: 5955) - Modernização realizada (% de execução física):16		I	4 - INV	2	90	0	1495	3.850.000
<b>Total</b>									<b>57.867.560</b>

**68000 - Ministério de Portos e  
Aeroportos**



Poder Executivo

Quadro Síntese

Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
<b>Total</b>	<b>1.668.578.749</b>
<b>Programa</b>	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	170.496.791
3104 Aviação Civil	436.847.825
3105 Portos e Transporte Aquaviário	1.061.234.133
<b>Função</b>	
26 Transporte	1.668.578.749
<b>Subfunção</b>	
122 Administração Geral	78.007.259
126 Tecnologia da Informação	92.489.532
781 Transporte Aéreo	436.847.825
784 Transporte Aquaviário	1.061.234.133
<b>Função/Subfunção</b>	
<b>26 Transporte</b>	<b>1.668.578.749</b>
122 Administração Geral	78.007.259
126 Tecnologia da Informação	92.489.532
781 Transporte Aéreo	436.847.825
784 Transporte Aquaviário	1.061.234.133
<b>Unidade</b>	
68205 Companhia Docas do Ceará - CDC	42.099.795
68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	282.070.842
68208 Autoridade Portuária de Santos S.A	259.066.949
68210 Companhia Docas do Pará - CDP	241.291.815
68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	316.274.694
68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	76.007.380
68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	451.767.274
<b>Fontes de Financiamento</b>	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.668.578.749
6. 1. 0. 0. 00. 00 Recursos Próprios	1.180.295.111
6. 1. 1. 0. 00. 00 Geração Própria	1.180.295.111
6. 2. 0. 0. 00. 00 Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	488.283.638
6. 2. 1. 0. 00. 00 Tesouro	488.283.638
6. 2. 1. 1. 00. 00 Direto	438.213.151
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	50.070.487



**68205 - Companhia Docas do Ceará -  
CDC**





Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>42.099.795</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	4.141.600
3105	Portos e Transporte Aquaviário	37.958.195
<b>Função</b>		
26	Transporte	42.099.795
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	3.541.600
126	Tecnologia da Informação	600.000
784	Transporte Aquaviário	37.958.195
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>42.099.795</b>
122	Administração Geral	3.541.600
126	Tecnologia da Informação	600.000
784	Transporte Aquaviário	37.958.195
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	42.099.795
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	41.345.778
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	41.345.778
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	754.017
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	754.017
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	754.017

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>4.141.600</b>
	Atividades								<b>4.141.600</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>3.200.000</b>
0035 4101 0023	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará (Seq: 5956)		I	4 - INV	2	90	0	1495	3.200.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>341.600</b>
0035 4102 0023	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará (Seq: 5957)		I	4 - INV	2	90	0	1495	341.600
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>26 126</b>	<b>I</b>						<b>600.000</b>
0035 4103 0023	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará (Seq: 5958)		I	4 - INV	2	90	0	1495	600.000
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>37.958.195</b>
	Atividades								<b>3.200.833</b>
<b>3105 20HL</b>	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>1.190.000</b>
3105 20HL 0023	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Ceará (Seq: 5959) - Estudo realizado (unidade):3		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.190.000
<b>3105 20HM</b>	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>2.010.833</b>
3105 20HM 0023	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará (Seq: 5960) - Estudo realizado (unidade):6		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.010.833
	Projetos								<b>34.757.362</b>
<b>3105 142Z</b>	<b>Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>11.275.000</b>
3105 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5961) - Obra executada (% de execução física):37		I	4 - INV	2	90	0	1495	11.275.000
<b>3105 143A</b>	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>16.949.343</b>
3105 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5962) - Obra executada (% de execução física):56		I	4 - INV	2	90	0	1495	16.949.343
<b>3105 147E</b>	<b>Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>2.542.819</b>
3105 147E 0023	Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5963) - Obra executada (% de execução física):17		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.542.819
<b>3105 14KM</b>	<b>Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>390.200</b>
3105 14KM 0023	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Ceará (Seq: 5964) - Implantação realizada (% de execução física):3		I	4 - INV	2	90	0	1495	390.200
<b>3105 14RC</b>	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>600.000</b>
3105 14RC 0023	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará (Seq: 5965) - Implantação realizada (% de execução física):5		I	4 - INV	2	90	0	1495	600.000
<b>3105 15YD</b>	<b>Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>3.000.000</b>
3105 15YD 0023	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5966) - Obra executada (% de execução física):36		I	4 - INV	2	90	0	1495	3.000.000
<b>Total</b>									<b>42.099.795</b>

**68207 - Companhia das Docas do Estado  
da Bahia - CODEBA**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>282.070.842</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	27.231.000
3105	Portos e Transporte Aquaviário	254.839.842
<b>Função</b>		
26	Transporte	282.070.842
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	18.647.000
126	Tecnologia da Informação	8.584.000
784	Transporte Aquaviário	254.839.842
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>282.070.842</b>
122	Administração Geral	18.647.000
126	Tecnologia da Informação	8.584.000
784	Transporte Aquaviário	254.839.842
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	282.070.842
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	200.375.937
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	200.375.937
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	81.694.905
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	81.694.905
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	81.194.905
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	500.000

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>27.231.000</b>
	Atividades								<b>27.231.000</b>
0035 4101	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	26 122	I						17.347.000
0035 4101 0029	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado da Bahia (Seq: 5967)		I	4 - INV	2	90	0	1495	17.347.000
0035 4102	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	26 122	I						1.300.000
0035 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia (Seq: 5968)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.300.000
0035 4103	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	26 126	I						8.584.000
0035 4103 0029	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado da Bahia (Seq: 5969)		I	4 - INV	2	90	0	1495	8.584.000
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>254.839.842</b>
	Atividades								<b>123.286.250</b>
3105 20HL	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	26 784	I						24.940.000
3105 20HL 0029	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado da Bahia (Seq: 5970) - Estudo realizado (unidade):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	24.940.000
3105 20HM	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	26 784	I						18.625.000
3105 20HM 0029	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado da Bahia (Seq: 5971) - Estudo realizado (unidade):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	18.625.000
3105 21CT	<b>Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784	I						2.131.250
3105 21CT 0029	Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5972)		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.131.250
3105 21CU	<b>Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784	I						43.260.000
3105 21CU 0029	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5973)		I	4 - INV	2	90	0	1495	43.260.000
3105 21CV	<b>Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784	I						27.830.000
3105 21CV 0029	Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5974)		I	4 - INV	2	90	0	1495	27.830.000
3105 21CW	<b>Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba</b>	26 784	I						6.500.000
3105 21CW 0029	Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5975)		I	4 - INV	2	90	0	1495	6.500.000
	Projetos								<b>131.553.592</b>
3105 14RC	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	26 784	I						500.000
3105 14RC 0029	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia (Seq: 5976) - Implantação realizada (% de execução física):14		I	4 - INV	2	90	0	1495	500.000
3105 160R	<b>Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA</b>	26 784	I						7.146.053
3105 160R 0029	Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA - No Estado da Bahia (Seq: 5977) - Implantação realizada (% de execução física):60		I	4 - INV	5	90	0	1495	7.146.053
3105 164O	<b>Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA</b>	26 784	I						105.907.539
3105 164O 0029	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA - No Estado da Bahia (Seq: 5978) - Dragagem concluída (m³):395570		I	4 - INV	5	90	0	1495	105.907.539
3105 164Q	<b>Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador</b>	26 784	I						10.000.000
3105 164Q 0029	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador - No Estado da Bahia (Seq: 5979) - Dragagem concluída (m³):395570		I	4 - INV	5	90	0	1495	10.000.000
3105 164R	<b>Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA</b>	26 784	I						8.000.000
3105 164R 0029	Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA - No Estado da Bahia (Seq: 5980)								8.000.000

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

RS\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Dragagem concluída (m³):395570		I	4 - INV	5	90	0	1495	8.000.000
<b>Total</b>									<b>282.070.842</b>





**68208 - Autoridade Portuária de Santos  
S.A**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>259.066.949</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	40.414.898
3105	Portos e Transporte Aquaviário	218.652.051
<b>Função</b>		
26	Transporte	259.066.949
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	1.605.568
126	Tecnologia da Informação	38.809.330
784	Transporte Aquaviário	218.652.051
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>259.066.949</b>
122	Administração Geral	1.605.568
126	Tecnologia da Informação	38.809.330
784	Transporte Aquaviário	218.652.051
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	259.066.949
6. 1. 0. 0. 00. 00	<b>Recursos Próprios</b>	<b>257.935.140</b>
6. 1. 1. 0. 00. 00	<b>Geração Própria</b>	<b>257.935.140</b>
6. 2. 0. 0. 00. 00	<b>Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.131.809</b>
6. 2. 1. 0. 00. 00	<b>Tesouro</b>	<b>1.131.809</b>
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	1.131.809

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>40.414.898</b>
	Atividades								<b>40.414.898</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>1.605.568</b>
0035 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo (Seq: 5981)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.605.568
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>26 126</b>	<b>I</b>						<b>38.809.330</b>
0035 4103 0035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo (Seq: 5982)		I	4 - INV	2	90	0	1495	38.809.330
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>218.652.051</b>
	Projetos								<b>218.652.051</b>
<b>3105 12NK</b>	<b>Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>23.220.603</b>
3105 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5983) - Obra executada (% de execução física):23		I	4 - INV	5	90	0	1495	23.220.603
<b>3105 143Y</b>	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>31.263.011</b>
3105 143Y 0035	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5984) - Obra executada (% de execução física):55		I	4 - INV	2	90	0	1495	31.263.011
<b>3105 14KJ</b>	<b>Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>33.840.838</b>
3105 14KJ 0035	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo (Seq: 5985) - Sistema implantado (% de execução física):18		I	4 - INV	5	90	0	1495	33.840.838
<b>3105 14KM</b>	<b>Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>1.308.217</b>
3105 14KM 0035	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado de São Paulo (Seq: 5986) - Implantação realizada (% de execução física):65		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.308.217
<b>3105 14RC</b>	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>11.000.000</b>
3105 14RC 0035	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado de São Paulo (Seq: 5987) - Implantação realizada (% de execução física):95		I	4 - INV	2	90	0	1495	11.000.000
<b>3105 15N8</b>	<b>Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>10.000.000</b>
3105 15N8 0035	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé - No Estado de São Paulo (Seq: 5988) - Obra executada (% de execução física):6		I	4 - INV	2	90	0	1495	10.000.000
<b>3105 15ZZ</b>	<b>Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>25.961.800</b>
3105 15ZZ 0035	Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá - No Estado de São Paulo (Seq: 5989) - Túnel construído (% de execução física):1		I	4 - INV	5	90	0	1495	25.961.800
<b>3105 162Y</b>	<b>Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>22.304.779</b>
3105 162Y 3908	Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP) - No Município de Santos - SP (Seq: 5990) - Dragagem realizada (mil m³):484		I	4 - INV	5	90	0	1495	22.304.779
<b>3105 1C66</b>	<b>Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>36.286.136</b>
3105 1C66 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5991) - Trecho pavimentado (% de execução física):4		I	4 - INV	5	90	0	1495	36.286.136
<b>3105 1C67</b>	<b>Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>23.466.667</b>
3105 1C67 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5992) - Trecho pavimentado (% de execução física):9		I	4 - INV	5	90	0	1495	23.466.667
<b>Total</b>									<b>259.066.949</b>

**68210 - Companhia Docas do Pará - CDP**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>241.291.815</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	12.066.000
3105	Portos e Transporte Aquaviário	229.225.815
<b>Função</b>		
26	Transporte	241.291.815
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	8.826.000
126	Tecnologia da Informação	3.240.000
784	Transporte Aquaviário	229.225.815
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>241.291.815</b>
122	Administração Geral	8.826.000
126	Tecnologia da Informação	3.240.000
784	Transporte Aquaviário	229.225.815
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	241.291.815
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	187.048.225
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	187.048.225
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	54.243.590
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	54.243.590
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	51.880.000
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	2.363.590



Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>12.066.000</b>
	Atividades								<b>10.066.000</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>2.026.000</b>
0035 4101 0015	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5993)		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.026.000
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>4.800.000</b>
0035 4102 0015	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará (Seq: 5994)		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.800.000
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>26 126</b>	<b>I</b>						<b>3.240.000</b>
0035 4103 0015	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Pará (Seq: 5995)		I	4 - INV	2	90	0	1495	3.240.000
	Projetos								<b>2.000.000</b>
<b>0035 3286</b>	<b>Instalação de Bens Imóveis</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>2.000.000</b>
0035 3286 0015	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5996) - Imóvel instalado (unidade):3		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.000.000
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>229.225.815</b>
	Atividades								<b>7.142.113</b>
<b>3105 20HL</b>	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>4.814.283</b>
3105 20HL 0015	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Pará (Seq: 5997) - Estudo realizado (unidade):9		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.814.283
<b>3105 20HM</b>	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>2.327.830</b>
3105 20HM 0015	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Pará (Seq: 5998) - Estudo realizado (unidade):12		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.327.830
	Projetos								<b>222.083.702</b>
<b>3105 11WH</b>	<b>Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>2.083.694</b>
3105 11WH 0015	Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará (Seq: 5999) - Obra realizada (% de execução física):1		I	4 - INV	5	90	0	1495	2.083.694
<b>3105 14KL</b>	<b>Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>14.470.000</b>
3105 14KL 0015	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Pará (Seq: 6000) - Implantação realizada (% de execução física):69		I	4 - INV	2	90	0	1495	14.470.000
<b>3105 14RC</b>	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>1.000.000</b>
3105 14RC 0015	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Pará (Seq: 6001) - Implantação realizada (% de execução física):14		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.000.000
<b>3105 15WW</b>	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>4.542.277</b>
3105 15WW 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6002) - Obra executada (% de execução física):6		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.542.277
<b>3105 15WX</b>	<b>Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>13.219.531</b>
3105 15WX 0015	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6003) - Obra executada (% de execução física):18		I	4 - INV	2	90	0	1495	13.219.531
<b>3105 15WY</b>	<b>Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>18.442.313</b>
3105 15WY 0015	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6004) - Obra executada (% de execução física):27		I	4 - INV	2	90	0	1495	18.442.313
<b>3105 15WZ</b>	<b>Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>1.500.000</b>
3105 15WZ 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6005) - Obra executada (% de execução física):10		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.500.000
<b>3105 15X0</b>	<b>Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>151.183.574</b>
3105 15X0 0015	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6006) - Dragagem realizada (mil m³):2373		I	4 - INV	5	90	0	1495	151.183.574

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 15X2	<b>Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP</b>	26 784	I						15.642.313
3105 15X2 0015	Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 6007)								15.642.313
	- Sistema implantado/mantido (% de execução física):11		I	4 - INV	5	90	0	1495	15.642.313
<b>Total</b>									<b>241.291.815</b>



**68211 - Companhia Docas do Rio de  
Janeiro - CDRJ**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>316.274.694</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	70.398.744
3105	Portos e Transporte Aquaviário	245.875.950
<b>Função</b>		
26	Transporte	316.274.694
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	42.714.542
126	Tecnologia da Informação	27.684.202
784	Transporte Aquaviário	245.875.950
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>316.274.694</b>
122	Administração Geral	42.714.542
126	Tecnologia da Informação	27.684.202
784	Transporte Aquaviário	245.875.950
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	316.274.694
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	146.649.439
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	146.649.439
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	169.625.255
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	169.625.255
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	160.392.888
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	9.232.367

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>70.398.744</b>
	Atividades								<b>70.398.744</b>
<b>0035 4101</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>30.474.800</b>
0035 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6008)		I	4 - INV	2	90	0	1495	30.474.800
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>12.239.742</b>
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6009)		I	4 - INV	2	90	0	1495	12.239.742
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>26 126</b>	<b>I</b>						<b>27.684.202</b>
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6010)		I	4 - INV	2	90	0	1495	27.684.202
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>245.875.950</b>
	Atividades								<b>49.439.854</b>
<b>3105 20HM</b>	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>20.000.000</b>
3105 20HM 0033	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6011) - Estudo realizado (unidade):6		I	4 - INV	5	90	0	1495	20.000.000
<b>3105 21EX</b>	<b>Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>10.499.258</b>
3105 21EX 0033	Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6012)		I	4 - INV	5	90	0	1495	10.499.258
<b>3105 21EY</b>	<b>Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>18.940.596</b>
3105 21EY 0033	Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6013)		I	4 - INV	2	90	0	1495	18.940.596
	Projetos								<b>196.436.096</b>
<b>3105 12LG</b>	<b>Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>128.392.888</b>
3105 12LG 0033	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6014) - Obra executada (% de execução física):34		I	4 - INV	5	90	0	1495	128.392.888
<b>3105 14KJ</b>	<b>Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>35.043.208</b>
3105 14KJ 3303	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 6015) - Sistema implantado (% de execução física):20		I	4 - INV	5	90	0	1495	17.521.604
3105 14KJ 3341	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 6016) - Sistema implantado (% de execução física):20		I	4 - INV	5	90	0	1495	17.521.604
<b>3105 14RC</b>	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>1.000.000</b>
3105 14RC 0033	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6017) - Implantação realizada (% de execução física):20		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.000.000
<b>3105 15YE</b>	<b>Dragagem e Derrrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>32.000.000</b>
3105 15YE 0033	Dragagem e Derrrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6018) - Dragagem realizada (m³):338257		I	4 - INV	5	90	0	1495	32.000.000
<b>Total</b>									<b>316.274.694</b>

**68212 - Companhia Docas do Rio Grande  
do Norte - CODERN**





Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>76.007.380</b>
<b>Programa</b>		
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	1.325.100
3105	Portos e Transporte Aquaviário	74.682.280
<b>Função</b>		
26	Transporte	76.007.380
<b>Subfunção</b>		
122	Administração Geral	1.000.100
126	Tecnologia da Informação	325.000
784	Transporte Aquaviário	74.682.280
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	<b>76.007.380</b>
122	Administração Geral	1.000.100
126	Tecnologia da Informação	325.000
784	Transporte Aquaviário	74.682.280
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	76.007.380
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	30.680.615
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	30.680.615
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	45.326.765
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	45.326.765
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	35.000.000
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	10.326.765

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>1.325.100</b>
	Atividades								<b>1.325.100</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>1.000.100</b>
0035 4102 0024	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6019)		I	4 - INV	2	90	0	1495	500.000
0035 4102 0027	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas (Seq: 6020)		I	4 - INV	2	90	0	1495	500.100
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>26 126</b>	<b>I</b>						<b>325.000</b>
0035 4103 0024	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6021)		I	4 - INV	2	90	0	1495	239.000
0035 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Alagoas (Seq: 6022)		I	4 - INV	2	90	0	1495	86.000
<b>3105</b>	<b>Portos e Transporte Aquaviário</b>								<b>74.682.280</b>
	Atividades								<b>134.999</b>
<b>3105 20HL</b>	<b>Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>10.746</b>
3105 20HL 1262	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Município de Natal - RN (Seq: 6023) - Estudo realizado (unidade):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	10.746
<b>3105 20HM</b>	<b>Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>124.253</b>
3105 20HM 1262	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Município de Natal - RN (Seq: 6024) - Estudo realizado (unidade):2		I	4 - INV	2	90	0	1495	124.253
	Projetos								<b>74.547.281</b>
<b>3105 12LN</b>	<b>Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>8.470.756</b>
3105 12LN 0024	Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6025) - Obra executada (% de execução física):3		I	4 - INV	2	90	0	1495	8.470.756
<b>3105 12LP</b>	<b>Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>213.752</b>
3105 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6026) - Implantação realizada (% de execução física):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	213.752
<b>3105 145H</b>	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>4.635.515</b>
3105 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6027) - Obra concluída (% de execução física):6		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.635.515
<b>3105 145U</b>	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>408.461</b>
3105 145U 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6028) - Obra concluída (% de execução física):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	408.461
<b>3105 14N0</b>	<b>Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>15.000.000</b>
3105 14N0 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas (Seq: 6029) - Projeto concluído (% de execução física):19		I	4 - INV	2	90	0	1495	15.000.000
<b>3105 14RC</b>	<b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>108.797</b>
3105 14RC 0024	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6030) - Implantação realizada (% de execução física):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	108.797
<b>3105 160U</b>	<b>Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>6.000.000</b>
3105 160U 1795	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 6031) - Obra executada (% de execução):60		I	4 - INV	2	90	0	1495	6.000.000
<b>3105 162V</b>	<b>Instalação de Usina Fotovoltaica</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>1.000.000</b>
3105 162V 1262	Instalação de Usina Fotovoltaica - No Município de Natal - RN (Seq: 6032) - Usina fotovoltaica construída (% de execução):20		I	4 - INV	5	90	0	1495	1.000.000
<b>3105 162W</b>	<b>Reforma dos Armazéns 1 e 2</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>400.000</b>
3105 162W 1262	Reforma dos Armazéns 1 e 2 - No Município de Natal - RN (Seq: 6033) - Obra executada (% de execução):20		I	4 - INV	5	90	0	1495	400.000
<b>3105 162X</b>	<b>Reforma dos Galpões 1 e 2</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>300.000</b>

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3105 162X 1262	Reforma dos Galpões 1 e 2 - No Município de Natal - RN (Seq: 6034) - Obra executada (% de execução):15		I	4 - INV	5	90	0	1495	300.000 300.000
<b>3105 164U</b>	<b>Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>10.000</b>
3105 164U 0024	Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6035) - Defesa instalada (unidade):1		I	4 - INV	5	90	0	1495	10.000 10.000
<b>3105 164V</b>	<b>Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>2.000.000</b>
3105 164V 0027	Instalação de Usina Fotovoltaica no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas (Seq: 6036) - Usina fotovoltaica implantada (% de execução física):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.000.000 2.000.000
<b>3105 165Y</b>	<b>Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)</b>	<b>26 784</b>	<b>I</b>						<b>36.000.000</b>
3105 165Y 0024	Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 6037) - Dragagem concluída (m³):1126519		I	4 - INV	5	90	0	1495	36.000.000 36.000.000
<b>Total</b>									<b>76.007.380</b>



**68214 - Empresa Brasileira de  
Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO**



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

R\$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação		Valor
<b>Total</b>		<b>451.767.274</b>
<b>Programa</b>		
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		14.919.449
3104 Aviação Civil		436.847.825
<b>Função</b>		
26 Transporte		451.767.274
<b>Subfunção</b>		
122 Administração Geral		1.672.449
126 Tecnologia da Informação		13.247.000
781 Transporte Aéreo		436.847.825
<b>Função/Subfunção</b>		
<b>26 Transporte</b>		<b>451.767.274</b>
122 Administração Geral		1.672.449
126 Tecnologia da Informação		13.247.000
781 Transporte Aéreo		436.847.825
<b>Fontes de Financiamento</b>		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	451.767.274
6. 1. 0. 0. 00. 00	Recursos Próprios	316.259.977
6. 1. 1. 0. 00. 00	Geração Própria	316.259.977
6. 2. 0. 0. 00. 00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	135.507.297
6. 2. 1. 0. 00. 00	Tesouro	135.507.297
6. 2. 1. 1. 00. 00	Direto	109.745.358
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	25.761.939



Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos  
 Unidade: 68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

R\$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Subtítulo/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0035</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>								<b>14.919.449</b>
	Atividades								<b>14.919.449</b>
<b>0035 4102</b>	<b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	<b>26 122</b>	<b>I</b>						<b>1.672.449</b>
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 6038)		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.672.449
<b>0035 4103</b>	<b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>	<b>26 126</b>	<b>I</b>						<b>13.247.000</b>
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 6039)		I	4 - INV	2	90	0	1495	13.247.000
<b>3104</b>	<b>Aviação Civil</b>								<b>436.847.825</b>
	Projetos								<b>436.847.825</b>
<b>3104 157L</b>	<b>Adequação da Infraestrutura Aeroportuária</b>	<b>26 781</b>	<b>I</b>						<b>14.874.911</b>
3104 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional (Seq: 6040) - Aeroporto adequado (unidade):9		I	4 - INV	2	90	0	1495	14.874.911
<b>3104 160A</b>	<b>Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero</b>	<b>26 781</b>	<b>I</b>						<b>254.960.848</b>
3104 160A 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - Nacional (Seq: 6041) - Aeroporto adequado (unidade):8		I	4 - INV	5	90	0	1495	252.540.848
3104 160A 0101	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero - No Município de Ariquemes - RO (Seq: 6042) - Aeroporto adequado (unidade):1		I	4 - INV	5	90	0	1495	2.420.000
<b>3104 1F54</b>	<b>Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)</b>	<b>26 781</b>	<b>I</b>						<b>167.012.066</b>
3104 1F54 0033	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 6043) - Obra concluída (% de execução física):42		I	4 - INV	5	90	0	1495	167.012.066
<b>Total</b>									<b>451.767.274</b>